



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

68.^a A 78.^a SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 13 — N.º 7 P. 2475-2858
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

1.º JUN. A 14 JUN. 1989



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 68

SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1989

Aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, concluída em Cartagena das Índias, Colômbia, em 9 de dezembro de 1985, por ocasião da XV Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA, e assinada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1986.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, concluída em Cartagena das Índias, Colômbia, em 9 de dezembro de 1985, por ocasião da XV Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA, e assinada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1986.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 31 de maio de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR E PUNIR A TORTURA

Os Estados Americanos signatários da presente Convenção,

Conscientes do disposto na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, no sentido de que ninguém deve ser submetido a torturas, nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;

Reafirmando que todo ato de tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes constituem uma ofensa à dignidade humana e uma negação dos princípios consagrados na Carta da Organização dos Estados Americanos e na Carta da Nações Uni-

das, e são violatórios aos direitos humanos e liberdades fundamentais proclamados na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos do Homem;

Assinalando que, para tornar efetivas as normas pertinentes contidas nos instrumentos universais e regionais aludidos, é necessário elaborar uma convenção interamericana que previna e puna a tortura;

Reiterando seu propósito de consolidar neste Continente as condições que permitam o reconhecimento e o respeito da dignidade inerente à pessoa humana e assegurem o exercício pleno das suas liberdades e direitos fundamentais;

Convieram no seguinte:

Artigo 1

Os Estados-partes obrigam-se a prevenir e a punir a tortura, nos termos desta Convenção.

Artigo 2

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por tortura todo ato pelo qual são infligidos intencionalmente a uma pessoa penas ou sofrimentos físicos ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, como castigo pessoal, como medida preventiva, como pena ou com qualquer outro fim. Entender-se-á também como tortura a aplicação, sobre uma pessoa, de métodos tendentes a anular a personalidade da vítima, ou

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

a diminuir sua capacidade física ou mental, embora não causem dor física ou angústia psíquica.

Não estarão compreendidos no conceito de tortura as penas ou sofrimentos físicos ou mentais que sejam unicamente consequência de medidas legais ou inerentes a elas, contanto que não incluam a realização dos atos ou a aplicação dos métodos a que se refere este artigo.

Artigo 3

Serão responsáveis pelo delito de tortura:

a) Os empregados ou funcionários públicos que, atuando nesse caráter, ordenem sua comissão ou instiguem ou induzam a ela, cometam-no diretamente ou, podendo impedi-lo, não o façam;

b) As pessoas que, por instigação dos funcionários ou empregados públicos a que se refere a alínea a, ordenem sua comissão, instiguem ou induzam a ela, cometam-no diretamente ou nele sejam cúmplices.

Artigo 4

O fato de haver agido por ordens superiores não eximirá da responsabilidade penal correspondente.

Artigo 5

Não se invocará nem admitirá como justificativa do delito de tortura a existência de circunstâncias tais como estado de guerra, a ameaça de guerra, o estado de sítio ou de emergência, a comoção ou conflito interno, a suspensão das garantias constitucionais, a instabilidade política interna, ou outras emergências ou calamidades públicas.

Nem a periculosidade do detido ou condenado, nem a insegurança do estabelecimento carcerário ou penitenciário podem justificar a tortura.

Artigo 6

Em conformidade com o disposto no artigo 1, os Estados-partes tomarão medidas efetivas a fim de prevenir e punir a tortura no âmbito de sua jurisdição.

Os Estados-partes assegurar-se-ão de que todos os atos de tortura e as tentativas de praticar atos dessa natureza sejam considerados delitos em seu direito penal, estabele-

cendo penas severas para sua punição, que levem em conta sua gravidade.

Os Estados-partes obrigam-se também a tomar medidas efetivas para prevenir e punir outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, no âmbito de sua jurisdição.

Artigo 7

Os Estados-partes tomarão medidas para que, no treinamento de agentes de polícia e de outros funcionários públicos responsáveis pela custódia de pessoas privadas de liberdade, provisória ou definitivamente, e nos interrogatórios, detenções ou prisões, se ressalte de maneira especial a proibição do emprego da tortura.

Os Estados-partes tomarão também medidas semelhantes para evitar outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 8

Os Estados-partes assegurarão a qualquer pessoa que denunciar haver sido submetida a tortura, no âmbito de sua jurisdição, o direito de que o caso seja examinado de maneira imparcial.

Quando houver denúncia ou razão fundada para supor que haja sido cometido ato de tortura, no âmbito de sua jurisdição, os Estados-partes garantirão que suas autoridades procederão de ofício e imediatamente à realização de uma investigação sobre o caso e iniciarão, se for cabível, o respectivo processo penal.

Uma vez esgotado o procedimento jurídico interno do Estado e os recursos que este prevê, o caso poderá ser submetido a instâncias internacionais, cuja competência tenha sido aceita por este Estado.

Artigo 9

Os Estados-partes comprometem-se a estabelecer, em suas legislações nacionais, normas que garantam compensação adequada para as vítimas do delito de tortura.

Nada do disposto neste artigo afetará o direito que possa ter a vítima ou outras pessoas de receber compensação em virtude da legislação nacional existente.

Artigo 10

Nenhuma declaração que se comprove haver sido obtida mediante tortura poderá ser admitida como prova num processo, salvo em processo instaurado contra a pessoa ou pessoas acusadas de havê-la obtido mediante atos de tortura e unicamente como prova de que, por esse meio, o acusado obteve tal declaração.

Artigo 11

Os Estados-partes tomarão as medidas necessárias para conceder a extradição de toda pessoa acusada de delito de tortura ou condenada por esse delito, de conformidade com suas legislações nacionais sobre extradição e suas obrigações internacionais nessa matéria.

Artigo 12

Todo Estado-parte tomará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre o delito descrito nesta Convenção, nos seguintes casos:

a) quando a tortura houver sido cometida no âmbito de sua jurisdição;

b) quando o suspeito for nacional do Estado-parte de que se trate;

c) quando a vítima for nacional do Estado-parte de que se trate e este o considerar apropriado.

Todo Estado-parte tomará também as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre o delito descrito nesta Convenção, quando o suspeito se encontrar no âmbito de sua jurisdição e o Estado não o extraditar, de conformidade com o artigo 11.

Esta Convenção não exclui a jurisdição penal exercida de conformidade com o direito interno.

Artigo 13

O delito a que se refere o artigo 2 será considerado incluído entre os delitos que são motivo de extradição em todo tratado de extradição celebrado entre Estados-Partes. Os Estados-Partes comprometem-se a incluir o delito de tortura como caso de extradição em todo tratado de extradição que celebrarem entre si no futuro.

Todo Estado-Parte que sujeitar a extradição à existência de um tratado poderá, se receber

de outro Estado-Parte, com o qual não tiver tratado, uma solicitação de extradição, considerar esta Convenção como a base jurídica necessária para a extradição referente ao delito de tortura. A extradição estará sujeita às demais condições exigíveis pelo direito do Estado requerido.

Os Estados-Partes que não sujeitarem a extradição à existência de um tratado reconhecerão esses delitos como casos de extradição entre eles, respeitando as condições exigidas pelo direito do Estado requerido.

Não se concederá a extradição nem se procederá à devolução da pessoa requerida quando houver suspeita fundada de que corre perigo sua vida, de que será submetida à tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante, ou de que será julgada por tribunais de exceção ou *ad hoc*, no Estado requerente.

Artigo 14

Quando um Estado-Parte não conceder a extradição, submeterá o caso às suas autoridades competentes, como se o delito houvesse sido cometido no âmbito de sua jurisdição, para fins de investigação e, quando for cabível, de ação penal, de conformidade com sua legislação nacional. A decisão tomada por essas autoridades será comunicada ao Estado que houver solicitado a extradição.

Artigo 15

Nada do disposto nesta Convenção poderá ser interpretado como limitação do direito de asilo, quando for cabível, nem como modificação das obrigações dos Estados-Partes em matéria de extradição.

Artigo 16

Esta Convenção deixa a salvo o disposto pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos, por outras convenções sobre a maté-

ria e pelo Estatuto da Comissão Interamericana de Direitos Humanos com relação ao delito de tortura.

Artigo 17

Os Estados-Partes comprometem-se a informar a Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre as medidas legislativas, judiciais, administrativas e de outra natureza que adotarem em aplicação desta Convenção.

De conformidade com suas atribuições, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos procurará analisar, em seu relatório anual, a situação prevalente nos Estados-Membros da Organização dos Estados Americanos, no que diz respeito à prevenção e supressão da tortura.

Artigo 18

Esta Convenção estará aberta à assinatura dos Estados-Membros da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 19

Esta Convenção estará sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 20

Esta Convenção ficará aberta à adesão de qualquer outro Estado Americano. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 21

Os Estados-Partes poderão formular reservas a esta Convenção no momento de aprová-la, assiná-la, ratificá-la ou de a ela aderir, contanto que não sejam incompatíveis com

o objeto e o fim da Convenção e versem sobre uma ou mais disposições específicas.

Artigo 22

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tenha sido depositado o segundo instrumento de ratificação. Para cada Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que esse Estado tenha depositado seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 23

Esta Convenção vigorará indefinidamente, mas qualquer dos Estados-Partes poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano, contado a partir da data de depósito do instrumento de denúncia, a Convenção cessará em seus efeitos para o Estado denunciante, ficando subsistente para os demais Estados-Partes.

Artigo 24

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto para registro e publicação à Secretaria das Nações Unidas, de conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas. A Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos comunicará aos Estados-Membros da referida Organização e aos Estados que tenham aderido à Convenção, as assinaturas e os depósitos de instrumentos de ratificação, adesão e denúncia, bem como as reservas que houver.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1989

Aprova o texto da Convenção nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre consultas tripartites para promover a aplicação das normas internacionais do trabalho, adotada em Genebra, em 1976, durante a 61ª Reunião da Conferência internacional do Trabalho.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre consultas tripartites para promover a aplicação das normas internacionais do trabalho, adotada em Genebra, em 1976, durante a 61ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL
DO TRABALHO

CONVENÇÃO 144

CONVENÇÃO SOBRE CONSULTAS
TRIPARTITES PARA PROMOVER
A APLICAÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS
DO TRABALHO

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho:

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e reunida naquela cidade em 2 de junho de 1976, em sua sexagésima primeira reunião;

Recordando as disposições das convenções e recomendações internacionais do trabalho existentes — e em particular a Convenção sobre a liberdade sindical e a proteção ao direito de sindicalização, de 1948; a Convenção sobre o direito de sindicalização e de negociação coletiva, de 1949, e a Recomendação sobre a consulta (ramos de atividade econômica no âmbito nacional), de 1960 que afirmam o direito dos empregadores e dos trabalhadores de estabelecer organizações livres e independentes e pedem para que sejam adotadas medidas para promover consultas efetivas no âmbito nacional entre as autoridades públicas e as organizações de empregadores e de trabalhadores, bem como as disposições de numerosas convenções e recomendações internacionais do trabalho que dispõem que sejam consultadas as organizações de empregadores e de trabalhadores sobre as medidas a serem tomadas para torná-las efetivas;

Tendo considerado o quarto ponto da ordem do dia da reunião, intitulado "Estabelecimento de mecanismos tripartites para promover a aplicação das normas internacionais do trabalho", e tendo decidido certas propostas relativas a consultas tripartites para promover a aplicação das normas internacionais do trabalho, e

Depois de ter decidido que tais proposições revistam-se da forma de uma convenção internacional, adota, com a data de vinte e um de junho de mil novecentos e setenta e seis, a presente Convenção, que poderá ser citada como a Convenção sobre a consulta tripartite (normas internacionais do trabalho), de 1976.

Artigo 1

Na presente Convenção a expressão "organizações representativas" significa as organizações mais representativas de empregadores e trabalhadores, que gozem do direito de liberdade sindical.

Artigo 2

1. Todo Membro da Organização Internacional do Trabalho que ratifique a presente Convenção compromete-se a pôr em prática procedimentos que assegurem consultas efetivas, entre os representantes do Governo, dos empregadores e dos trabalhadores, sobre os assuntos relacionados com as atividades da

Organização Internacional do Trabalho a que se refere o artigo 5, parágrafo 1, adiante.

2. A natureza e a forma dos procedimentos a que se refere o parágrafo 1 deste artigo deverão ser determinadas em cada país de acordo com a prática nacional, depois de ter consultado as organizações representativas, sempre que tais organizações existam e onde tais procedimentos ainda não tenham sido estabelecidos.

Artigo 3

1. Os representantes dos empregadores e dos trabalhadores, para efeito dos procedimentos previstos na presente Convenção, serão eleitos livremente por suas organizações representativas, sempre que tais organizações existam.

2. Os empregadores e os trabalhadores estarão representados em pé de igualdade em qualquer organismo mediante o qual sejam levadas a cabo as consultas.

Artigo 4

1. A autoridade competente será responsável pelos serviços administrativos de apoio aos procedimentos previstos na presente Convenção.

2. Celebrar-se-ão os acordos apropriados entre a autoridade competente e as organizações representativas, sempre que tais organizações existam, para financiar a formação de que possam ter necessidade os que tomem parte nestes procedimentos.

Artigo 5

1. O objetivo dos procedimentos previstos na presente Convenção será o de celebrar consultas sobre:

a) as respostas dos Governos aos questionários relativos aos pontos incluídos na ordem do dia da Conferência Internacional do Trabalho e os comentários dos Governos sobre os projetos de texto a serem discutidos na Conferência;

b) as propostas que devam ser apresentadas à autoridade ou autoridades competentes relativas à obediência às convenções e recomendações, em conformidade com o artigo 19 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho;

c) o reexame, dentro de intervalos apropriados, de Convenções não ratificadas e de recomendações que ainda não tenham efeito, para estudar que medidas poderiam tomar-se para colocá-los em prática e promover sua ratificação eventual;

d) as questões que possam levantar as memórias que forem comunicadas à Secretaria Internacional do Trabalho em virtude do artigo 22 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho;

e) as propostas de denúncias de convenções ratificadas.

2. A fim de garantir o exame adequado das questões a que se refere o parágrafo 1 deste artigo, as consultas deverão celebrar-se dentro de intervalos apropriados e fixados de comum acordo e pelo menos uma vez por ano.

Artigo 6

Quando se julgar apropriado, após consultar às organizações representativas, sempre que tais organizações existam, a autoridade competente apresentará um informe sobre o funcionamento dos procedimentos previstos na presente Convenção.

Artigo 7

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas, para efeito de registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

Artigo 8

1. Esta Convenção obrigará unicamente aqueles Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenham sido registradas pelo Diretor-Geral.

2. Entrará em vigor doze meses depois da data em que as ratificações de dois dos Membros tenham sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. A partir desse momento, esta Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após a data em que tenha sido realizada sua ratificação.

Artigo 9

1. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção poderá denunciá-la ao expirar um período de dez anos, a partir da data em que tenha entrado em vigor, mediante uma ata comunicada, para seu registro, ao Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho. A denúncia não surtirá efeito até um ano após a data em que tenha sido registrada.

2. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção e que, num prazo de um ano após a expiração do mencionado período de dez anos, não faça uso do direito de denúncia previsto neste artigo ficará obrigado durante um novo período de dez anos, podendo, futuramente, denunciar esta Convenção ao expirar cada período de dez anos, na condições previstas neste artigo.

Artigo 10

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registro de quantas ratificações, declarações e denúncias lhe comunicarem os Membros da organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização do registro da segunda ratificação que lhe tenha sido comunicada, o Diretor-Geral informará os Membros da Organização sobre a data em que entrará em vigor a presente Convenção.

Artigo 11

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho apresentará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeito de registro e em conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, uma informação completa sobre todas as ratificações, declarações e atas de denúncia que tenham sido registradas de acordo com os artigos precedentes.

Artigo 12

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração da Secretaria Internacional do Trabalho apresentará à Conferência uma memória sobre a aplicação da Convenção, e considerará a conveniência de incluir na ordem do dia da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 13

1. Caso a Conferência adote uma nova Convenção que implique a revisão total ou

parcial da presente, e a menos que a nova Convenção contenha disposições em contrário:

a) a ratificação, por um Membro, da nova convenção revisora implicará, *ipso jure*, a denúncia imediata desta Convenção, não obstante as disposições contidas no artigo 9, desde que a nova convenção revisora tenha entrado em vigor;

b) a partir da data em que entre em vigor a nova convenção revisora, a presente Con-

venção cessará de estar aberta à ratificação por parte dos Membros.

2. Esta Convenção continuará em vigor em qualquer hipótese, em sua forma e conteúdo atuais, para os Membros que a tenham ratificado e não ratifiquem a convenção revisora.

Artigo 14

As versões inglesa e francesa do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 68ª SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1989****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

— Nº 111/89 (nº 225/89, na origem), referente a escolha do Sr. Darío Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Polónia.

— Nº 112/89 (nº 226/89, na origem), referente a escolha do Sr. Ronaldo Mota Sardenberg, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

1.2.2 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nºs 35 e 36/89-DF (nºs 25 e 26/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.3 — Ofício do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 196/GP/89, encaminhando ao Senado Federal o inteiro teor do Relatório e Voto aprovados pelo Plenário daquela Corte ao apreciar o relatório consolidado das inspeções extraordinárias realizadas nas empresas do Sistema Siderbrás.

1.2.4 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 17/89, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/89.

1.2.5 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 501-GP/88, comunicando que o Tribunal decidiu pela juntada ao processo de aquisição de 328 apartamentos em Brasília, pelo MPAS, às contas do IAPAS relativas ao exercício de 1987, em fase de instrução.

1.2.6 — Pareceres

— Nº 70/89, redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 280/85-DF, que concede pensão especial à Srª Zilda Moraes Régio Cantanhede, viúva do Dr. Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal.

— Nº 71/89, redação final do Projeto de Resolução nº 183/88, que revoga o item VI do art. 406 e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58/72.

— Nº 72/89, redação final do Projeto de Resolução nº 20/89, que aprova as contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

— Nº 73/89, sobre o Projeto de Resolução nº 201/89, de 1988, que cria cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências.

— Nº 74/89, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80/86, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, alterada pelo Decreto nº 9.320, de 14 de março de 1986, que estima Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986.

— Nº 75/89, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2/85, elaborada pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães, que propõe fiscalização no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

1.2.7 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 129/89, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que concede reparação de natureza econômica aos cidadãos que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 130/89, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera o § 3º do art. 10 de Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988.

— Projeto de Lei do Senado nº 131/89, de autoria do Senador Olavo Pires, que altera o § 2º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

— Projeto de Lei do Senado nº 132/89, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que regulamenta o art. 9º da Constituição Federal.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 113/89 (nº 227/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a União possa contratar operações de crédito externo no valor global de FF 240.000.000,00, a ser repassado ao Estado de São Paulo através do Banco do Brasil S.A., para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, de origem francesa.

— Recebimento da indicação dos nomes dos integrantes do PMDB que deverão recompor as comissões especiais que examinam os Projetos de Lei da Câmara nº 118/84 e o Projeto de Lei do Senado nº 277/86.

1.2.9 — Requerimentos

— Nº 301/89, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, requerendo a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 107/88 e 50/89.

— Nº 302/89, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, requerendo ao Poder Executivo informações que menciona.

1.2.10 — Discursos do Expediente

SENADOR SALDANHA DERZI, como Líder — Estabelecimento de barreiras alfandegárias pelo governo americano.

SENADOR MÁRIO MAIA — Criação da Comissão de estudos territoriais, no Congresso Nacional. Litígio de limites entre os estados do Acre e Rondônia.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Homologação das eleições prévias do Partido da Frente Liberal.

1.2.11 — Fala da Presidência

— Sugerindo a realização de sessão solene do Congresso Nacional, no dia 20 do corrente, destinada a homenagear a

França pelo Bicentenário da Revolução. *Aprovado.*

1.2.12 — **Ofícios**

— Nº 17 e 18/89, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação dos Projetos de Lei do Senado nº 34 e 22/89.

1.2.13 — **Comunicação da Presidência**

— Prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 34 e 22/89, sejam submetidos ao Plenário da Casa.

1.2.14 — **Justificação de Projeto de Lei**

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Justificando o Projeto de lei do Senado nº 132, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

1.2.5 — **Comunicação da Liderança do PFL no Senado Federal**

— Indicação do Senador José Agripino, como titular da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre importações de alimentos.

1.3 — **ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências. *Aprovados* o projeto e a emenda. À Comissão Diretora para a redação final.

Requerimento nº 285, de 1989, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1988, de sua autoria, que mantém o atual sistema de tributação para todas as exportações de produtos industrializados semi-elaborados. *Aprovado.* Ao Arquivo.

Projeto de lei do DF nº 4, de 1989, que altera a estrutura das categorias funcionais de Assistente Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, So-

ciólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. *Aprovado.* À sanção do Governador do Distrito Federal.

Projeto de Lei do Senado, nº 24, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo. *Aprovado*, nos termos do substitutivo oferecido pelo Relator Senador Ronan Tito. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de lei do Senado nº 7, de 1989, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do Registro Civil de nascimento e da certidão de óbito, prevista no art. 5º, inciso 7º, da Constituição brasileira e dá outras providências. *Discussão adiada* para a sessão de 9 de junho de corrente ano, nos termos do Requerimento nº 305/89.

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratuidade do Registro Civil de nascimento e do de óbito para os reconhecidamente pobres e dá outras providências. *Discussão adiada* para a sessão de 9 de junho do corrente, nos termos do Requerimento nº 305/89.

1.3.1 — **Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

— Projeto de lei do Distrito Federal nº 22/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 303, lido no Expediente. *Aprovado* após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Maurício Correa, Mauro Benevides, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad e Carlos patrocínio. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de lei do Distrito Federal nº 22/89, em regime de urgência. *Aprovada.* À sanção do Governador do Distrito Federal.

— Ofício nº S-1/89, relativo a pleito do Governo do Estado de Mato Grosso. *Apro-*

vado, nos termos do Projeto de Resolução nº 26, de 1989, após parecer proferido pelo Senador Wilson Martins, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Senador Ronan Tito, e feito declaração de voto o Sr. Senador Jamil Haddad. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 26/89, em regime de urgência. *Aprovada.* À promulgação.

1.3.2 — **Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — A Universidade brasileira.

SENADOR AFONSO SANCHO — Divulgação dos trabalhos parlamentares.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Política salarial.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Saúde do povo brasileiro.

SENADOR CARLOS DE'CARLI — Homenagens ao Governador Joaquim Roriz e ao Dr. João Bosco Ribeiro.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Simpósio sobre os direitos dos pequenos e microempresários.

1.3.3 — **Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

1.4 — **ENCERRAMENTO**

2 — **DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 23-5-89.

— Do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, proferidos nas sessões de 23 e 24-5-89.

3 — **ATAS DE COMISSÕES**

4 — **MESA DIRETORA**

5 — **LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

6 — **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 68ª Sessão, em 1º de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Alexandre Costa, Mendes Canale, Pompeu de Sousa e Áureo Mello

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli —

Odacir Soares — Almir Gabriel — Moisés Abrão — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia

de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de LAVOR — João Lyra — Fran-

cisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 111, DE 1989 (Nº 225/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Dario Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Polônia, nos termos dos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Dario Moreira de Castro Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de maio de 1989. — **José Sarney.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Dario Moreira de Castro Alves Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 1927. Filho de Paschoal de Castro Alves e Maria de Lourdes Moreira de Castro Alves.

Bacharel em Direito, PUC/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Estagiário na ONU.

Professor de Organismos e Administração de Chancelaria do Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr, 1971/75.

Cônsul de Terceira Classe, 03 de outubro de 1951.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 19 de janeiro de 1954.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Conselheiro, título, 30 de janeiro de 1967.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de novembro de 1968.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1º de maio de 1975.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1952/53.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, interino, 1953.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1954.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1954/55.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1960/61.

Assessor de Imprensa, 1961.

Subchefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.

Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1967/68.

Chefe, substituto, do Departamento de Administração, 1968.

Chefe da Divisão de Pessoal, 1968/69.

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1969/74.

Chefe do Departamento Geral de Administração, 1974/78.

Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1978/79.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1955/58.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1958/60.

Moscou, Primeiro Secretário, 1962/64.

Roma, Cônsul, 1965/67.

Lisboa, Embaixador, 1979/83.

Washington, OEA, Embaixador, 1983/89.

Comissão de Estudos e Planejamento do Novo Edifício do MRE, 1952 (secretário).

Comissão de Organização e Métodos de Trabalho do MRE, 1952 (secretário).

Comissão de Elaboração do Projeto de Reforma dos Serviços da Secretaria de Estado e dos Quadros de Pessoal do MRE, 1952 (secretário).

Conferência Econômica da OEA, 1957 (membro).

XII e XIV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1959 (membro).

Conferência para constituir o BID, Washington, 1959 (membro).

Reunião da Comissão Especial do Conselho da OEA, "Comitê dos Vinte e Um", Bogotá, 1960 (membro).

XVI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para o Estudo da Regulamentação e Execução da Reforma do MRE, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para a África, 1961 (membro).

Reunião do Comitê do Desarmamento da ONU, Genebra, 1962.

IX Reunião de Consultas dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, OEA, Washington, 1964 (membro).

X Conferência Interamericana, Caracas, 1964 (membro).

XX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1965 (membro).

Grupo de Trabalho da Fixação das Bases de Participação do Brasil na II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (membro).

Comissão de Transferência da SERE e do Grupo Diplomático para Brasília, 1969 (presidente).

V e VI Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, San José, 1969 (membro).

À disposição dos Ministros das Relações Exteriores da Argentina, da Bolívia, do Paraguai e do Uruguai, à I Conferência Extraordinária e à III Conferência Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969.

Comissão de Elaboração do Projeto de Constituição e Normas do Funcionamento da Delegação do MRE no Rio de Janeiro, 1970 (membro).

IX Conferência dos Países da Bacia do Prata, Rio de Janeiro, 1976 (secretário-geral).

XIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Washington, 1983 (chefe).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito do Trabalho, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem de Cristo, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem Nacional de Legião de Honra, Comendador, França.

O Embaixador Dario Moreira de Castro Alves se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1989. *Sergio Barbosa Serra*, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 112, DE 1989

(Nº 226/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ronaldo Mota Sardenberg, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, nos termos dos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior,

baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de maio de 1989. — **José Sarney.**

INFORMAÇÃO

Curriculum — Vitae:

Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg Itu/SP, 8 de outubro de 1940.

Filho de Irto Sardenberg e Rut S. da Mota Sardenberg.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, END-UB/RJ.

Professor de Prática Diplomática II, Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 5 de novembro de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de junho de 1983.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1974.

Assessor do Gabinete do Secretário-Geral, 1974/76.

Coordenador de Planejamento Político da Secretaria Geral, 1977/78.

Secretário Especial de Assuntos Políticos e Econômicos da Área Internacional Bilateral, 1978/85.

Washington, Segundo Secretário, 1967/70. Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1970/73.

Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1973/74.

Moscou, Encarregado de Negócios, 1982. Moscou, Embaixador, 1985/89.

Programa de Treinamento da ONU, Nova York, 1964 (membro).

XXXIX Sessão do Comitê de Produtos de Base, FAO, Roma, 1965 (membro).

XIII Sessão da Conferência Geral da FAO, Roma, 1965 (membro).

Grupo de Trabalho de Exame dos Projetos de Assistência Técnica ao Nordeste, Recife, 1965 (membro).

Comissão de Estudos da Política do Cacau, 1965 (representante-suplente do MRE).

Sessão Extraordinária do Grupo sobre Preços e Quotas da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1966 (membro).

Conferência da ONU sobre Cacau, Nova York, 1966 (membro).

Comitativa do Ministro das Minas e Energia, em visita oficial ao Japão e à Índia, 1966 (membro).

XLI Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, Roma, 1967 (membro).

VIII Assembléia Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Lagos, 1967 (membro).

V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), 1967 (membro).

Reunião Extraordinária da Aliança dos Produtores de Cacau e Reunião do Comitê Consultivo sobre Cacau da UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

XIV Sessão do Comitê Especial da ONU sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova York, 1970 (membro).

XXV Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1970 (membro).

Comitê Especial sobre Operações da Paz, Nova York, 1971 (membro).

I Sessão do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas, Nova York, 1971 (membro).

Comitê Especial sobre Racionalização dos Procedimentos e Organização da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1971 (delegado e relator).

VIII Sessão do Subcomitê Científico e Técnico Especial sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova York, 1971 (delegado-alterno).

XXVI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1971 (membro).

Comitê da ONU sobre os Usos Pacíficos do Fundo do Mar e do Leito do Oceano, Além dos Limites da Jurisdição Nacional, Nova York, 1972 (delegado-alterno).

Comitê sobre a Situação Financeira da ONU, Nova York, 1972 (delegado-alterno).

Subcomitê Científico e Técnico e Grupo de Trabalho sobre Sensoriamento Remoto da Terra por Satélite do Comitê Especial sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova York, 1972 (membro).

XV Sessão do Comitê Especial sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova York, 1972 (delegado-alterno).

Comitê Especial sobre Operações da Paz, Nova York, 1972, (delegado-alterno).

XXVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1972 (membro).

Grupo de Trabalho sobre Racionalização, do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas, Nova York, 1973 (membro).

Grupo de Trabalho sobre Sensoriamento Remoto da Terra por Satélite, Nova York, 1973 (delegado).

Comitê da ONU sobre os Usos Pacíficos do Fundo do Mar e do Comitê do Oceano, Além dos Limites da Jurisdição Nacional, Nova York, 1973 (delegado-alterno).

Sessão do Conselho de Segurança da ONU, Panamá, 1973 (membro).

Subcomitê Jurídico, X Sessão do Subcomitê Científico e Técnico e IV Sessão do Grupo de Trabalho sobre Transmissões Diretas por Satélites do Comitê Especial sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova York, 1973 (membro).

Comitê Especial sobre Operações de Paz e Grupo de Trabalho do mesmo Comitê, Nova York, 1973 (membro).

Consultas entre os Integrantes do Comitê da ONU sobre a Conferência Mundial de Desarmamento, Nova York, 1973 (membro).

XVI Sessão do Comitê Especial sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova York, 1973 (delegado-alterno).

XXVIII Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1973 (membro).

Grupo de Trabalho sobre Sensoriamento Remoto da Terra por Satélite e da Força-Tarefa sobre Disseminação de Dados, do Comitê Especial sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova York, 1974 (membro).

Missão Precursora a Pequim, 1974.

XXXI Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1976 (membro).

Membro da Equipe de Planejamento Político do Ministério das Relações Exteriores, 1977/78.

VIII Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1978.

Comitativa do Senhor Presidente da República, em visita oficial ao Uruguai e à República Federal da Alemanha, 1978.

XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII e XXXVIII Sessões da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, Nova York, 1978/83.

III Reunião de Ministros das Relações Exteriores do Grupo dos "77", Nova York, 1979.

Comitativa do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Venezuela, 1979.

Comitativa do Senhor Presidente da República, em visita oficial à Venezuela, 1979.

Chefe da Equipe de Planejamento Político, do Ministério das Relações Exteriores, 1979/83.

I Reunião de Chanceleres dos Países Signatários do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980.

Comitativa do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à República Federal da Alemanha, aos países da África (Tanzânia, Zâmbia, Zimbábue, Moçambique e Angola), e ao Chile, 1980.

Comitativa do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Bélgica e encontro com a Comunidade Econômica Européia, Bruxelas, 1980.

Comitativa do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Canadá, 1980.

Comitativa do Senhor Presidente da República em visita oficial ao Paraguai, Argentina e ao Chile, 1980.

Reunião sobre Cooperação Internacional e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).

XI Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, Santa Lúcia, 1981.

Comitativa do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Nigéria, ao Senegal, ao México, Cidade do México, e à Grã-Bretanha, 1981.

Comitativa do Senhor Presidente da República, em visita oficial à França, a Portugal, à Colômbia, à República Federal da Alemanha, à Argentina, Paso de Los Libres, e ao Peru, 1981.

XX Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Signatários do TIAR, Washington, 1982.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à República Popular da China (Pequim e Xangai), 1982.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Japão, Tóquio, 1982.

XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegado).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial a Trinidad-e-Tobago, Port-of-Spain, 1982.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Itália e à Áustria, 1982.

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial aos Estados Unidos da América, ao Canadá e às Nações Unidas, 1982.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial a Washington, ao Gabão, Libreville, à Costa do Marfim, Abidjan, à Guiné-Bissau, Bissau, à Iugoslávia, e ao Iraque, 1983.

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial ao México, Cancún, à Nigéria, à Guiné-Bissau, ao Senegal, à Argélia e ao Cabo Verde, 1983.

Publicações: "A Política Externa do Brasil nas Duas Últimas Décadas", Revista do Serviço Público, out-dez, 1981.

"Notas sobre las Relaciones Nort-Sul y el Informe Brandt", Estudios Internacionales, abr-jun, 1981 (juntamente com Roberto Abdenur).

"Estudo das Relações Internacionais" — Universidade de Brasília, 1982.

"As Relações Leste-Oeste e o Terceiro Mundo. Uma Visão Sul-Americana", Revista do Serviço Público, out-dez, 1982.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

O Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1982. — **Sergio Barbosa Serra**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 35/89-DF (nº 25/89, na origem), de 30 de maio do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 9, de 1989, que institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

(Projeto que se transformou na Lei nº 17, de 30 de maio de 1989.)

Nº 36/89-DF (nº 26/89, na origem), de 30 de maio do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 11, de 1989, que estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, disposições do Decreto-Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987.

(Projeto que se transformou na Lei nº 18, de 30 de maio de 1989.)

Ofícios

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 196-GP/89, encaminhando ao Senado Federal o inteiro teor do Relatório e voto aprovados pelo Plenário daquela Corte ao apreciar o relatório consolidado das inspeções extraordinárias realizadas nas empresas do Sistema Siderbrás.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 17/89, de 30 de maio do corrente ano, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1989 (nº 1.482/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo.

(Projeto enviado à sanção em 30-5-89.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, aviso que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Aviso

Aviso nº 501-GP/88

A Sua Excelência o Senhor Senador Humberto Lucena DD, Presidente do Congresso Nacional

NESTA

(Ref. TC — 009.729/87-8)

Senhor Presidente.

Comunico a V. Exª que este Tribunal, em sessão de 14 de dezembro do corrente ano, ao apreciar o processo relativo à aquisição de 328 apartamentos em Brasília, pelo MPAS, para funcionários do IAPAS, INAMPS e INPS, decidiu pela juntada do referido processo às contas do IAPAS relativas ao exercício de 1987, em fase de instrução neste Tribunal, para serem apreciadas em conjunto e em confronto, por envolver a responsabilidade do mesmo gestor e com vistas, outrossim, a uma eventual representação ao Congresso Nacional (art. 71 item XI da Constituição), considerada a gestão do ex-Ministro da Previdência e Assistência Social.

Ao juntar a este cópias do Relatório e Voto do Sr. Ministro-Relator, em cumprimento ao item 2º da referida Decisão, sirvo-me da oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e cordial apreço. — **Adhemar Ghisi**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

DECISÃO DO PLENÁRIO (Sessão Extraordinária)

Proc. nº 009 729/87-8

O Tribunal Pleno, por maioria, ao acolher as conclusões do Relator, Ministro Adhemar Paladini Ghisi (fls. 317 a 339), resolve ante as razões expostas e diante das infringências e irregularidades elencadas nas conclusões finais (item 11 e números), por ensejarem a aplicação da multa prevista no art. 53 do Decreto-Lei nº 199/67, ao então presidente do IAPAS — determinar:

1º) a juntada dos presentes autos ao processo das contas da autarquia, exercício de 1987, em fase de instrução neste Tribunal, para serem apreciadas em conjunto e em confronto, por envolver a responsabilidade do mesmo gestor e com vistas, outrossim, a uma eventual representação ao Congresso Nacional (art. 71 item XI da Constituição), considerada a gestão do ex-Ministro da Previdência e Assistência Social;

2º) a comunicação imediata ao Congresso Nacional da Decisão ora adotada, acompanhada do Relatório e Voto;

3º) a recomendação à Inspeção Técnica competente no sentido do exame prioritário das referidas contas.

Apresentaram Declarações de Voto, na forma do artigo 38 do Regimento Interno, os Ministros Fernando Gonçalves (venceido) e Paulo Affonso Martins de Oliveira. Absteve-se de votar, de acordo com o artigo 28 do Regimento Interno, o Ministro Marcos Vinícios Vilaça.

T.C., Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1988. — **Luciano Brandão Alves de Souza**, na Presidência — **Raul Freire**, Secretário das Sessões.

O SR. PRESIDENTE ((Alexandre Costa)

— O expediente que acaba de ser lido será despachado à Comissão Mista que funciona como Comissão Mista Permanente no exame das contas do Presidente da República.

Pareceres

PARECER Nº 70, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF, que concede pensão especial à Srª Zilda Moraes Rêgo Cantanhede, viúva do Doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de junho de 1989. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Divaldo Suruagy** — **Antonio Luiz Maya**.

ANEXO AO PARECER Nº 70, DE 1989

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF, que concede pensão especial à Srª Zilda Moraes Régio Cantanhede, viúva do Doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida, em caráter pessoal e intransferível, à Srª Zilda Moraes Régio Cantanhede, viúva do Doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal no período de 1964 a março de 1967, uma pensão especial mensal e vitalícia, correspondente a trinta salários mínimos de referência.

Parágrafo único. A pensão a que se refere este artigo será atualizada pelo mesmo índice e na mesma data em que forem reajustados os proventos dos servidores civis do Distrito Federal.

Art. 2º É vedada a acumulação da pensão especial de que trata esta Lei com quaisquer outros rendimentos percebidos dos cofres públicos, ressalvado o direito de opção.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotações do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 71, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1988.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1988, que revoga o item VI do art. 406 e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de junho de 1989. — Nelson Carneiro, Presidente — Mendes Canale, Relator — Divaldo Suruagy — Antonio Luiz Maya.

ANEXO AO PARECER Nº 71, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1989

Revoga o item VI do art. 406 e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São revogados o item VI do art. 406 e o art. 412, do Regulamento Adminis-

trativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 72, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1989, que aprova as contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de junho de 1989. — Nelson Carneiro, Presidente — Antonio Luiz Maya, Relator — Mendes Canale — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 72, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 16, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1989

Aprova as contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São aprovadas as contas apresentadas pelo Governador José Aparecido de Oliveira, do Distrito Federal, concernentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 73, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 201, de 1988, que "cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências".

Relator: Senador Lourival Baptista
De iniciativa da ilustre Comissão Diretora do Senado Federal, vem a exame desta Co-

missão Projeto de Resolução, criando cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores na Subsecretaria de Comissões e dando outras providências.

Justificando a proposição, explicita a ilustre autora, que a criação de 21 (vinte e um) cargos se torna necessária, tendo em vista as novas competências constitucionais conquistadas pelo Poder Legislativo, porquanto está previsto um aumento substancial de Comissões Parlamentares de Inquérito, a criação de Subcomissões nas Comissões Permanentes, e o crescimento da atividade de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo de acordo com as atividades específicas de cada Comissão.

Essas atividades, que ora se pretende transformar em cargos com a criação de 21 (vinte e um) em comissão, são remunerados atualmente com FG-1 e FG-3, de forma inadequada e pouco compensadora pela complexidade e volume das atividades a serem desempenhadas nesta nova fase que nos apresenta.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 52, XIII, estabelece ser de competência privativa do Senado Federal dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A competência privativa enunciada nesse dispositivo, deve ser exercida por meio de resolução, votada e aprovada pelo Plenário da Casa, atendendo a necessidade premente de instrumentalização dos recursos humanos para as novas Comissões, enriquecidas nas suas atribuições e prerrogativas.

O Projeto cria 21 (vinte e um) cargos em comissão de Secretário de Comissão, Código SF-DAS-102.2, a serem ocupados, em primeiro provimento, pelos atuais ocupantes das funções gratificadas de Assistente de Comissão.

Cria, igualmente, os cargos em comissão de Coordenador de Comissão Permanente, Coordenador de Comissão Mista, Coordenador de Comissões Especiais e de Inquérito, Código SF-DAS.101-3, a serem preenchidos, em primeiro provimento, pelos atuais ocupantes das funções gratificadas de Chefe de Serviço de Comissões Permanentes, de Comissões Mistas e de Comissões Especiais e de Inquérito.

Extingue, por outro lado, as atuais funções gratificadas de Assistentes de Comissões e Chefes de Serviço da Subsecretaria de Comissões.

Estabelece, mais, que esses cargos serão privativos de seus servidores ocupantes dos cargos de Técnico Legislativo e Adjunto Legislativo dos Quadros da Casa, ressalvados, entretanto os atuais ocupantes em exercício das referidas funções.

Destacamos que a aprovação recente do novo Regimento Interno do Senado Federal,

deve motivar a Casa a adotar postura consentânea com o novo papel que deverá desempenhar no contexto da Nação, e para isso terá que aperfeiçoar seus instrumentos de ação legislativa como soem ser as Comissões.

Por tudo isso, somos, no mérito, pela aprovação do Projeto que possui embasamento jurídico-constitucional e se encontra vazado em observância da boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1989.
— *Cid Sábóia de Carvalho*, Presidente — *Lou-
rival Baptista*, Relator — *Antônio Luiz Maya*
— *Francisco Rollemberg* — *Edison Lobão* —
Roberto Camipós, (contra) — *João Calmon*
— *Odaírc Soares* — *Chagas Rodrigues* (com
restrições) *Maurício Corrêa* — *Ney Maranhão*
— *Meira Filho* — *Mauro Benevides* — *Jutahy
Magalhães*.

PARECER Nº 74, DE 1989.

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1986, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, alterada pelo Decreto nº 9.320, de 14 de março de 1986, que "estima Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1986".

Relator: **Senador Irapuan Costa Junior**

A Proposição em análise visa retificar, sem ônus, a Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, alterada pelo Decreto nº 9.320, de 14 de março de 1986, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício de 1986".

Justificando-a, explica a Comissão do Distrito Federal que sua iniciativa tem propósito de excluir eventuais falhas gráficas e corrigir a distribuição de recursos a entidades que não lograram registro na Secretaria de Serviços Sociais.

Em que pese o louvor da tentativa de corrigir a distribuição de recursos às entidades que não lograram obter a tempo o seu registro na Secretaria de Serviços Sociais ou que não indicaram devidamente as suas entidades mantenedoras já registradas, a Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Decreto nº 9.320, de 14 de março de 1986, está extinta por perempção já que decorridos mais de dois anos de sua vigência: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1986.

Assim, inexistente viabilidade legal para ser alterada, agora, tal lei. As modificações que nela tivessem que ser feitas deveriam ocorrer durante o exercício financeiro de 1986. A partir de 1º de janeiro de 1987 o Distrito Federal decaiu do direito de obter autorização para alterações do seu orçamento de 1986.

Ante às considerações expostas, somos contrários à sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1989.
— *Mauro Benevides* — Presidente *Irapuan
Costa Junior* — Relator — *Wilson Martins* —
Pompeu de Sousa — *Odaírc Soares* — *José*

Paulo Bisol — *Carlos D'Carli* — *Maurício Cor-
rêa* — *Aureo Mello* — *Márcio Lacerda* — *Meira
Filho*.

PARECER Nº 75, DE 1989.

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1985, elaborada pelo Exmº Sr. Senador Jutahy Magalhães, que propõe fiscalização no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

Relator: **Senador Severo Gomes**

O Senador Jutahy Magalhães propõe fiscalização no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES — nos termos da Lei nº 7.295/84 e Resoluções de números 8 e 79 de 1985 do Senado Federal. O requerente pretende que o BNDES esclareça diversas facetas de sua atuação.

O eminente requerente explica que "a escolha do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDES — com entidade a ser fiscalizada se justifica em função dos enormes recursos que movimenta, do seu papel preponderante no financiamento às atividades produtivas no País dos riscos inerentes às operações que apóia, de legislação especial a que está sujeito e por não sofrer nenhuma fiscalização por parte do Banco Central do Brasil — BACEN".

O Senador Jutahy Magalhães vem ao processo, em despacho de 17 de maio de 1988, confirmar os termos da proposta, ampliando seu prazo de pesquisa que passaria a ser entre 1979 e 1988 e não de 1979 a 1985, como consta da inicial. Além disso, o Senador solicita, também, no capítulo "Desestatização" a inclusão de um item F: "Com relação à destatização prevista na Caralba Metais, discriminar os critérios utilizados e demais circunstâncias que envolvem esse caso específico".

As preocupações do Senador Jutahy Magalhães são plenamente justificáveis, uma vez que é oportuno a esta Casa saber como estão sendo aplicados os recursos dos cofres públicos que são administrados pelo BNDES, sob o ponto de vista da eficiência, oportunidade, economicidade e sua atuação como principal banco de fomento do desenvolvimento do País.

Meu parecer é no sentido de acolhimento da proposta do Senador Jutahy Magalhães por sua oportunidade e a importância da instituição a ser fiscalizada. É o parecer.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1988.
— *Carlos Chiarelli* — Presidente *Severo Go-
mes* Relator — *Divaldo Suruagy* — *Nelson
Wedekin* — *Mário Maia* — *Afonso Sancho* —
Afonso Camargo — *José Agripino* — *José
Paulo Bisol*.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1989

(Do Senador Pompeu de Sousa)

Concede reparação de natureza econômica aos cidadãos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º De conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, os aeronautas, aeroviários e militares atingidos por atos institucionais ou complementares que, na vida civil, foram impossibilitados de exercer atividades específicas de aeronauta e aeroviário em decorrência das Portarias Reservadas nºs S-50 GM-5, de 19 de junho de 1964, e S-285 GM-5, de 1º de setembro de 1966, do Ministério da Aeronáutica, têm direito a reparação de natureza econômica, na forma desta Lei.

Art. 2º A reparação econômica de que trata esta Lei condiciona-se a requerimento do interessado ou de legítimo representante.

§ 1º Os requerimentos serão recebidos, no Ministério da Fazenda, até 60 (sessenta) dias após esta lei entrar em vigor.

§ 2º As reparações econômicas serão efetuadas até 120 (cento e vinte) dias da data da apresentação dos requerimentos.

§ 3º Os requerimentos serão instruídos com publicações oficiais da sanção, prova do vínculo funcional e, no caso de óbito do ex-servidor, prova da legitimidade sucessória do interessado.

Art. 3º A reparação econômica compreenderá o período da data da proibição da atividade na vida civil à de entrada em vigor desta lei.

Parágrafo único. No caso de óbito do ex-servidor, contar-se-á o período até essa data.

Art. 4º A base de cálculo da reparação econômica será a maior remuneração da categoria, grupo ou patente do ex-servidor, atualizada monetariamente e multiplicada pelo número de meses do período.

Art. 5º Conceder-se-á aposentadoria do ex-servidor, pela Previdência Social, no mês subsequente ao da reparação econômica, observada a base de cálculo do artigo precedente.

Parágrafo único. Faculta-se opção ao ex-servidor com direito a mais de uma aposentadoria pela Previdência Social, proibida a acumulação.

Art. 6º Aos sucessores dos ex-servidores de que trata esta Lei conceder-se-á pensão na forma da legislação previdenciária.

Art. 7º Aplicam-se à reparação econômica de que trata esta Lei as legislações fiscais e previdenciárias.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da União.

Art. 9º Esta lei entra em vigor no dia 5 de outubro de 1989.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os atos institucionais e portarias a que se refere este Projeto de Lei ultrapassaram os limites punitivos dos órgãos de que emanaram, e alcançaram — para prejudicar — a vida e a subsistência de cidadãos e de seus familiares, tornando-lhes defeso o exercício de atividades profissionais ainda que não mais naqueles órgãos. Cassou-se-lhes, assim, até a profissão.

O § 3º do art. 8º das Disposições Constitucionais Transitórias sobreveio para restabelecer o direito desses cidadãos e, este Projeto de Lei, para torná-lo exequível, através de reparação pecuniária que tome em consideração o período de proibição ao acesso profissional e, bem assim, os parâmetros econômicos das respectivas categorias.

O condicionar-se o benefício a requerimento objetiva alcançar a certeza da reparação, evitando-se, quanto possível, o recebimento por terceiros e a eventualidade de repetição de indébito.

Os prazos de apresentação dos requerimentos e, de consequência, dos recebimentos, atendem à excepcionalidade da operação, porquanto não há pretensão de tornar a reparação pecuniária, de que se trata, em atividade regular. Donde a preclusão temporal tanto para a solicitação quanto para a realização dos pagamentos.

A instrução dos requerimentos limita-se a prova do exercício da atividade, de sua interrupção coercitiva — portanto não espontânea — e da impossibilidade de exercício dessa mesma atividade na vida civil. Essas são provas documentais não excessivas, porém vigorosas, de fácil produção pelos interessados.

O período a que se deve dirigir a reparação é o compreendido entre a proibição da atividade na vida civil, e o da entrada em vigor da Lei a que se refere este Projeto. Obviamente, esse é o período de lesão ao direito que, por isso mesmo, fica limitado à data de ocorrência do óbito de ex-servidor, quando for o caso.

A base de cálculo da reparação é o próprio dano pecuniário causado ao ex-servidor, razão de tomar-se por parâmetro a maior remuneração da categoria.

A aplicação das legislações fiscais e previdenciárias ao ressarcimento explica-se por serem as mesmas também aplicadas às categorias balisadoras.

Finalmente, estabeleceu-se o dia 5 de outubro de 1989 como data em que entra em vigor a Lei a que se refere este Projeto, em estrita consonância com o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Estes os motivos porque esperamos ver aprovado o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1989. — **Pompeu de Sousa.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1989

(Do Senador Edison Lobão)

Altera o § 3º do art. 10 da Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O § 3º do art. 10 da Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10.
§ 3º Poderão ser aproveitados no Quadro de Pessoal ora criado, ou em Tabela Permanente, em cargos ou empregos equivalentes, servidores requisitados a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, em exercício nas Juntas de Conciliação e Julgamento subordinados à jurisdição, desde que haja concordância do titular do órgão de origem.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A redação do § 3º do art. 10, que se pretende ver alterada, portanto razão de ser do presente projeto de lei, desconheceu a realidade não apenas da 16ª Região Trabalhista, mas de todos os Tribunais Regionais do Trabalho, onde existem experimentados servidores há vários anos no aguardo de oportunidade de ingresso formal nos quadros de pessoal.

Na Justiça do Trabalho da 16ª Região, a exemplo das demais Regiões Trabalhistas, muitos servidores prestam serviços judiciais mantendo, porém, o vínculo funcional com os respectivos órgãos de origem.

A restrição que o § 3º do art. 10 impõe às requisições, para o Tribunal Regional do Trabalho, qual seja a de que incidam tão-somente sobre servidores da Administração Pública Federal, enseja a inaplicabilidade da medida preconizada naquele dispositivo de lei. Essa impossibilidade alcança seu paroxismo quando se exige, ainda mais, a concordância da cessão de servidores pelo órgão de origem.

Em outras palavras, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região está fadado a não poder suprir seus quadros de pessoal a contento, pois os servidores da Administração Pública Federal não se inclinam às requisições, movimentação essa que funcionalmente pouco ou nada lhes acrescenta. Já os servidores estaduais ou municipais, que têm visível interesse em ingressar naquele órgão, haja vista a oportunidade de ascensão e progressão funcionais, estão hoje impedidos face ao disposto no § 3º do art. 10 da Lei nº 7.671, de 1988.

O que se vislumbra com este projeto de lei é tanto atender à demanda por pessoal qualificado, pela 16ª Região Trabalhista, quanto observar o princípio da isonomia constitucional e ao novo parâmetro administrativo contido no art. 37, caput da nova Carta.

Esses os motivos por que esperamos ver aprovado este projeto de lei.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1989. — **Edison Lobão.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.671,
DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

§ 3º Poderão ser aproveitados no Quadro de Pessoal do Tribunal ora criado, em cargos equivalentes, os funcionários requisitados de outros órgãos da Administração Pública Federal em exercício nas Juntas de Conciliação e Julgamento subordinadas à jurisdição, desde que haja concordância do órgão de origem.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1989

(Do Senador Olavo Pires)

Altera o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O § 2º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O desembolso de recurso à conta do Tesouro Nacional, para atendimento de despesas com “Pessoal e Encargos Sociais”, exceto diárias, será realizado até o primeiro dia do mês subsequente, ressalvado o disposto no art. 168, da Constituição.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Governo Federal, alegando dificuldades no saldo de caixa do Tesouro, adiou para o dia 10 (dez) de cada mês o pagamento dos servidores públicos dos 3 (três) poderes, e penslonistas.

Os integrantes dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público (art. 168 da Constituição) conseguiram derrubar a medida, ficando a ela sujeitos, na sua totalidade, os servidores públicos militares e alguns (não todos) servidores do Poder Executivo e Autarquias.

A decisão governamental, além de trazer no seu bojo odiosa discriminação, acarreta para aqueles por ela atingidos enormes e insalváveis prejuízos.

O Banco do Brasil paga aos seus assalariados aos vinte dias de cada mês; o Senado Federal, aos vinte e três dias, e Câmara dos Deputados aos vinte e quatro dias os serventuários da Justiça, antes do dia trinta e o Ministério dos Transportes (Poder Executivo) neste mês de maio pagou no dia 25.

Entendo que com o início do pagamento das cotas devidas pelos contribuintes ao Im-

posto de Renda, a alegação oficial da falta de recurso não prevalece mais.

Como o sistema vigente por mais de três décadas era o do pagamento dos servidores públicos e demais trabalhadores até no máximo o dia 1º de cada mês subsequente ao mês vencido, os contratos de aluguéis, casa própria, consórcios, condomínios, prestações e outros, tinham seus vencimentos marcados para os primeiros dias de cada mês. Além disso, contas de empresas estatais também vencem no mesmo prazo como água, luz e telefone.

Ora, todos os encargos acima mencionados, além de outros particulares, são firmados com o pagamento de multa, mora ou juros, no caso de não serem saldados nas datas contratuais.

Assim, vê-se o servidor público constrangido a duas alternativas: — tornar-se inadimplentes, ou recorrer a agiotas, endividando-se, e tendo, posteriormente, seus títulos protestados na Justiça.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1989. —
Olavo Pires.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 7.730, DE 31 DE
JANEIRO DE 1989

§ 2º — A partir do mês de fevereiro de 1989, o desembolso de recurso à conta do Tesouro Nacional, para atendimento de despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", exceto diárias, será realizado até o décimo dia do mês subsequente, ressalvado o disposto no art. 168 da Constituição.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132,
DE 1989

(Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania)

Regulamenta o art. 9º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se o exercício do direito de greve a paralisação coletiva, temporária, total ou parcial dos trabalhadores de uma empresa ou várias da mesma atividade econômica, em razão de impasse nas negociações que tenham por objetivo a defesa dos interesses profissionais de categoria quanto às suas relações de trabalho.

Art. 2º A oportunidade da greve e a natureza dos interesses que por meio dela possam ser defendidos serão definidas pelos próprios trabalhadores em Assembléia Geral da entidade sindical convocada através de edital, divulgado pela imprensa local, com 48 horas de antecedência.

Parágrafo único. A Assembléia Geral que deliberar sobre a greve poderá adotar, entre outras, as seguintes modalidades de exercício desse direito:

- a) estado de greve, com os trabalhadores em atividade normal;
- b) paralisações parciais por setor;
- c) greve por prazo indeterminado.

Art. 3º A Assembléia Geral deliberará, em 1º convocação, com a presença da maioria absoluta dos trabalhadores sindicalizados e, em 2º convocação, com a presença de um terço, por processo estabelecido no Estatuto do Sindicato.

§ 1º Entrará a primeira e a segunda convocação haverá o interregno mínimo de 24 horas.

§ 2º A Assembléia Geral poderá ser instalada na sede do Sindicato, da Federação ou da Confederação ou, excepcionalmente, em local para esse fim designado pela Diretoria do Sindicato.

§ 3º Deliberado pela Assembléia Geral o estado de greve, o Sindicato deverá comunicar, imediatamente, por escrito, ou através de edital aos empregadores, as razões da greve e a data da deflagração do movimento que só poderá ocorrer, no mínimo, 48 horas após aquela deliberação.

§ 4º A falta de cumprimento das disposições previstas neste artigo e seus parágrafos poderá determinar a decretação da ilegalidade da greve pela Justiça do Trabalho.

Art. 4º No prazo a que se refere o § 3º do artigo anterior, o Sindicato deverá eleger Comissão para conduzir as negociações com os representantes indicados pelos empregadores.

Art. 5º Nas atividades e serviços essenciais definidos nesta Lei, o Sindicato deverá, também, divulgar em comunicados através da imprensa, do rádio e da televisão ou por quaisquer outros meios de comunicação, as razões e a data da paralisação desses serviços. Nesta hipótese será de 8 dias o prazo a que se refere o art. 3º, § 3º.

Parágrafo único. Os comunicados a que se referem esta lei serão gratuitos quando divulgados através de empresas de comunicações, concessionárias ou permissionárias do serviço público.

Art. 6º A entidade sindical a que pertencerem os trabalhadores em greve poderá constituir Comissões de Greve para obter a adesão ao movimento, através de meios pacíficos; sendo punível, na forma da legislação penal, a grave ameaça, a violência física ou qualquer outra forma de ação ilícita que impeça o direito de acesso ao trabalho daqueles que não aderirem ao movimento.

Art. 7º Os sindicatos e os trabalhadores ficam obrigados a prestar os serviços necessários à segurança e à manutenção dos equipamentos, instalações e patrimônio dos estabelecimentos onde ocorrer a paralisação, visando à retomada das respectivas atividades por ocasião de cessação da greve.

Parágrafo único. Os abusos cometidos durante o movimento grevista sujeitam os responsáveis às sanções da legislação civil e pe-

nal, assim considerados, entre outros, os atos de violência, a ocupação, o apossamento ou dano a bens ou instalações que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade no seu funcionamento.

Art. 8º São essenciais as atividades e serviços:

- a) de abastecimento de água, energia elétrica, gás e combustíveis;
- b) de assistência médica e hospitalar;
- c) de distribuição e comercialização de medicamentos;
- d) funerários;
- e) de segurança pública e de bombeiros;
- f) penitenciários;
- g) de transportes coletivos e de alimentos;
- h) de coleta de lixo urbano;
- i) serviços de compensação de cheques, pagamentos de cheques salariais, aposentadorias e pensões.

Art. 9º Nas atividades e serviços essenciais, ficam o Sindicato e os trabalhadores individualmente obrigados a garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, de cuja falta resulte perigo iminente à sua sobrevivência, saúde e segurança.

§ 1º Incumbe à Comissão referida no art. 4º a designação, em comum acordo com o empregador, dos trabalhadores que devem prestar os serviços a que se refere este artigo.

§ 2º A inobservância das disposições deste artigo sujeitará a decretação, pela Justiça do Trabalho, da ilegalidade da greve.

Art. 10. Os empregadores não podem, durante a greve ou em razão dela, dispensar ou substituir trabalhadores grevistas, salvo na hipótese do não cumprimento, pelo Sindicato ou pela Comissão a que se refere o art. 4º, das exigências previstas no artigo anterior.

Art. 11. A greve suspende o julgamento de processo de dissídio coletivo que tenha sido ou venha à ser instaurado, salvo quando requerido o julgamento pelos trabalhadores. Nesta hipótese, a decisão judicial será terminativa do movimento grevista que, se prosseguir, será declarado ilegal.

Art. 12. A greve realizada com inobservância do disposto na presente lei ou a que for declarada ilegal pela Justiça do Trabalho, facultará aos empregadores considerar o período da paralisação como falta injustificada ao serviço.

Art. 13. Os trabalhadores que participarem dos atos de negociação, preparação ou deflagração da greve não poderão sofrer qualquer constrangimento ou coação por parte dos empregadores ou das autoridades públicas.

Art. 14. A greve cessará:

- a) por conciliação das partes;
- b) por decisão da categoria dos trabalhadores ou do sindicato, sendo vedada a interferência de autoridade pública, força policial ou de terceiros não envolvidos no movimento grevistas;
- c) pela decisão da Justiça do Trabalho na forma do art. 11.

Art. 15. Nas hipóteses das letras a e c do artigo anterior, serão assegurados aos traba-

lhadores grevistas o recebimento dos salários e o cômputo do tempo de paralisação, como de efetiva prestação de serviço.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1989.
— *Cid Sabóia* — *Ronaldo Aragão* — *Mauro Benevides* — *Wilson Martins* — *Leopoldo Ferez* — *Lourival Batista* — *Carlos Patrocínio* — *Leite Chaves* — *Teotônio Vilela* — *Aureo Mello* — *Edison Lobão*.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— O projeto lido terá a sua justificação feita da tribuna pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 113, de 1989 (Nº 227/89, na origem), de 31 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, item V, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operações de crédito externo no valor global de FF 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de francos franceses), a ser repassado ao Estado de São Paulo através do Banco do Brasil S.A., para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, de origem francesa.

Nos termos da Resolução nº 18, de 1989, o expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— A Presidência recebeu, do Senador Ronan Tito, Líder do PMDB, em resposta a solicitação feita por esta presidência em 21 de fevereiro último, a indicação dos nomes dos integrantes desse partido que deverão recompor as comissões especiais que examinam os Projetos de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil nº 175, de 1984, que institui o código de Processo Penal e o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1986, que institui o Código Tributário Nacional. Com a indicação dos integrantes do PMDB poderão estas três comissões retomarem seus trabalhos, de há muito interrompidos, inclusive porque se encontram vagos os lugares de Presidente e Vice-Presidente em todas elas.

A Presidência continua aguardando a indicação, solicitada naquela mesma data, de nomes de integrantes do PSDB que deverão ocupar vagas existentes nessas comissões.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PRESIDENTE

Brasília (DF), 22 de maio de 1989

Exmº Sr.
Senador Nelson Carneiro
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente:

Em atenção ao seu OF. SM/4/89, datado de 21-2-89, comunico a V. Exª os nomes dos

Senadores do PMDB que designei para comporem as seguintes Comissões Especiais:

I - COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO CIVIL

Titulares		Suplentes	
1 - Wilson Martins		1 - Alfredo Campos	
2 - Luiz Viana Filho		2 - Leopoldo Peres	
3 - Nelson Wedekin		3 - Mauro Benevides	
4 - José Fogoga			
5 - Márcio Lacerda			

II - COMISSÃO DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Titulares		Suplentes	
1 - Francisco Rollemberg		1 - Alfredo Campos	
2 - Aureo Mello		2 - Nelson Wedekin	
3 - Leite Chaves		3 - Márcio Lacerda	
4 - Maira Filho			
5 - Mauro Benevides			

III - COMISSÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

Titulares		Suplentes	
1 - Albano Franco		1 - Ruy Bacciar	
2 - Raimundo Lira		2 - Severo Gomes	
3 - Alfredo Campos		3 - Almir Gabriel	
4 - Aluizio Bezerra			
5 - Gerson Camata			

Na oportunidade, renovo a V. Exª os mais sinceros protestos de consideração e apreço.
— Ronan Tito, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1989

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 107, de 1988 e 50, de 1989, por versarem matéria análoga.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1989. — **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 302, DE 1989

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Exmº Sr. Ministro Chefe do Gabinete Civil, as seguintes informações:

1 — Quais os valores arrecadados, mês a mês, desde julho de 1988, como salário-educação? Quais os valores repassados aos Estados, e particularmente ao Estado de São Paulo, mês a mês, referentes à quota-parte a eles devida, através do IAPAS, FNDE-MEC e Secretaria do Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda?

2 — Qual a defasagem existente entre arrecadação e repasse dos valores acima referidos? Qual o total devido aos Estados, e particularmente ao Estado de São Paulo, ainda não transferido?

3 — Qual o fundamento legal do atraso no repasse já referido?

Justificação

— Estamos informados de que o repasse aos Estados da quota-parte a eles devida, referente ao salário-educação, se encontra em atraso desde o final de 1988, acarretando sério prejuízo aos Estados.

Somente com relação ao Estado de São Paulo o valor devido chegaria a NCz \$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cruzados novos), impedindo a continuação de projetos em curso e o repasse de verbas da merenda escolar para os Municípios.

É necessário que se confirme a informação e que se avalie a repercussão do fato para que possamos adotar providências legislativas que assegurem o recebimento dos recursos, pelos Estados, na devida hora.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1989. — **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI

(PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, a Nação foi surpreendida com notícias vindas de Washington acerca de atitudes unilaterais do Governo norte-americano que tensionam nossas relações comerciais e econômicas e afligem toda a América Latina. Na semana passada, o Governo dos Estados Unidos da América divulgou uma lista de práticas comerciais de outros países, que o Governo Bush considera, com base exclusivamente na sua legislação interna, "barreiras às exportações norte-americanas". Washington aponta, entre essas práticas, as denominadas "restrições às importações" implementadas pela política brasileira de comércio exterior. Insolitamente, Sr. Presidente, o Brasil também foi incluído numa lista de países que, segundo o Governo norte-americano, "não oferecem adequada proteção à propriedade intelectual". Ora, nesse particular, o Governo brasileiro apenas cumpre fielmente a Constituição e a legislação sobre propriedade intelectual, soberamente aprovada pelo Congresso Nacional, bem como obedece a todas as convenções internacionais existentes sobre a matéria. Mas, Sr. Presidente, volto à famigerada lista de países que, no entender de Washington, colocariam barreiras às exportações norte-americanas. As restrições às exportações impostas pelo Brasil "prejudicariam o acesso ao mercado brasileiro de produtos norte-americanos". Tais restrições seriam: a suspensão temporária de emissão de guias de importação; as limitações quantitativas e a falta de transparência no processo de emissão de guias de importações.

Imediatamente após o anúncio norte-americano, o Itamaraty distribuiu nota afirmando que "o Governo brasileiro vê com preocupação essa ação do Governo norte-americano",

porque, em primeiro lugar, pôde redundar na imposição futura de medidas comerciais unilaterais de restrição às exportações brasileiras; e, em segundo lugar, pelo despropósito em identificar e definir, unilateralmente, práticas comerciais legais como "barreiras ao comércio".

O Sr. Albano Franco — Permite-me V. Ex.^a um aparte? —

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Com todo prazer.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, estamos ouvindo com a devida atenção o pronunciamento de V. Ex.^a que traz, ao Senado, nesta tarde, um assunto da mais alta importância, principalmente para o futuro do nosso País. É importante destacar e ressaltar, e falo também com a responsabilidade de dirigente da Confederação Nacional da Indústria, um assunto que é vital para o crescimento econômico do País, no que concerne às retaliações ou ameaças de retaliações por parte dos Estados Unidos. Quero, neste instante, associar-me às palavras de V. Ex.^a, como também à posição firme e coerente do Itamaraty, e do próprio Governo brasileiro, a esse respeito. Porque somente e efetivamente através de uma posição firme e coerente, principalmente defendendo e resguardando não só a soberania, mas os interesses realmente econômicos e sociais do País, é que, efetivamente, o Governo vai ter o apoio, nesta hora, da Nação brasileira.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Muito grato a V. Ex.^a nobre Senador Albano Franco, que tem autoridade neste País para falar em nome da grande classe produtora brasileira. O que nós tememos é que os americanos queiram transformar o nosso País em uma colônia comercial deles. Isso nós jamais iremos permitir. Muito grato a V. Ex.^a

Continuo, Sr. Presidente. É preciso que se esclareça, antes de mais nada, que o Brasil tem marcado suas medidas de regulamentação comercial pelas regras internacionais. As medidas de controle de importação aplicadas pelo Governo brasileiro têm sido necessárias para corrigir os desequilíbrios em nossas contas externas e são plenamente justificadas, com base no art. 18, alínea b, do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio — GATT. Convém assinalar que o Brasil tem balizado o seu comportamento nessa área pelas normas e recomendações do GATT, à cujo plenário tem comparecido e considerado o fórum legítimo e adequado para discussão das idéias e estabelecimento de regras multilaterais. Em novembro de 1987, quando se realizou a última consulta plena do Brasil, o Comitê de Balanço de Pagamentos do GATT admitiu que "as medidas de controle de importação praticadas pelo Brasil são necessárias para os esforços de ajustamento da economia a uma conjuntura financeira e comercial internacional adversa". E, atente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na ocasião, o Brasil obteve de todos os parceiros comerciais, inclusive dos Estados

Unidos, o reconhecimento da legalidade e da legitimidade de tais medidas.

Na verdade, Sr. Presidente, além dessa flagrante contrariedade jurídica, as queixas dos Estados Unidos com relação ao Brasil não têm cabimento na prática, quando se verifica que a participação brasileira no déficit comercial global daquele país tem apresentado tendência declinante dos últimos anos, caindo de 4,4% em 1983 para 4% em 1988. As importações brasileiras de produtos norte-americanos aumentaram em mais de 60%, de 1983 a 1988. Vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores: nos últimos seis anos, aumentamos em mais de 60% as nossas compras de produtos norte-americanos, mais do que o dobro do aumento global das exportações norte-americanas que foi de 23%. Em 1983 o Brasil ocupava o 21º lugar entre os países importadores de produtos norte-americanos; hoje, passamos para 17º lugar. Realmente, não há do que se queixar, não há do que reclamar: o Brasil tem sido um excelente parceiro dos Estados Unidos.

Por outro lado, Sr. Presidente, o Brasil, espontaneamente, é bom que se frise, tem feito importantes modificações em seu regime de importações. Baixamos a nossa tarifa média de 85% para 41% e reduzimos à metade o número de produtos com emissão de guias de importação temporariamente suspensa. Essas medidas objetivaram atender às necessidades do Presente estágio de desenvolvimento da economia brasileira, e as suas consequências são óbvias, unanimemente reconhecidas como bastante positivas para o comércio internacional.

A par dessas atitudes, o Governo brasileiro tem participado da Rodada Urugui "com firme propósito de buscar soluções universalmente aceitáveis para as principais questões que inibem a expansão do comércio internacional". Essa atitude norte-americana, Sr. Presidente, tem, sem dúvida, sérios efeitos negativos sobre os esforços que vêm sendo feitos naquela rodada de negociações comerciais — conforme já alertou o Governo brasileiro. Isso porque ela ameaça todo o setor exportador brasileiro. Essa lastimável atitude norte-americana cria um clima de incerteza que inibe as nossas vendas e causa prejuízos ao País. Portanto, agride, viola, na prática, o compromisso assumido por todos os países de não introduzir novas restrições ao comércio.

Sr. Presidente, toda essa situação é constrangedora e lamentável, especialmente porque engendrada pelos Estados Unidos da América, nosso tradicional parceiro econômico. O Governo brasileiro mantém a sua posição ao declarar que "considera de grande importância o fortalecimento das instituições multilaterais de comércio e dos mecanismos multilaterais de solução de controvérsias com os seus parceiros comerciais". Assim, Sr. Presidente, nos termos da nota expedida pelo Itamaraty — cuja íntegra anexa a esse meu pronunciamento para que fique registrada nos Anais da Casa — "O Brasil se reserva o direito de recorrer ao GATT na defesa dos legítimos

interesses da economia e do comércio brasileiros".

Estas, Sr. Presidente, foram as considerações que se dispôs fazer a Liderança do Governo, para informação dos Srs. ilustres Parlamentares e conhecimento da Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RACHID SALDANHA DERZI EM SEU PRONUNCIAMENTO

O Governo dos Estados Unidos da América divulgou lista de práticas comerciais de terceiros países que considera, com base em sua legislação interna, como barreiras às exportações norte-americanas. Entre essas práticas, as denominadas "restrições às importações" se referem a aspectos da política brasileira de comércio exterior. O Brasil foi, ainda, incluído em uma lista de países que, no entender do Governo norte-americano, não oferecem adequada proteção à propriedade intelectual, sobre o que o Governo brasileiro apenas tem a assinalar que cumpre fielmente a legislação sobre propriedade intelectual, aprovada pelo Congresso Nacional, e todas as convenções internacionais existentes sobre a matéria.

Segundo o Governo dos Estados Unidos, as restrições às importações prejudicariam o acesso ao mercado brasileiro de produtos norte-americanos. Tais restrições seriam: suspensão temporária de emissão de guias de importação; limitações quantitativas e falta de transparência no processo de emissão de guias de importação.

O Governo brasileiro vê com preocupação essa ação do Governo norte-americano porque pode redundar na imposição futura de medidas comerciais unilaterais de restrição às exportações brasileiras, como também pelo despropósito em identificar e definir unilateralmente práticas comerciais legais como "barreiras ao comércio".

O Brasil tem pautado suas medidas de regulamentação comercial pelas regras internacionais. As medidas de controle de importação aplicadas pelo Governo brasileiro têm sido necessárias para corrigir os desequilíbrios em nossas contas externas e são plenamente justificadas à luz do Artigo XVIII-B do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT). Em novembro de 1987, quando se realizou a última consulta plena do Brasil, o Comitê de Balanço de Pagamentos do GATT admitiu que tais medidas são necessárias para os esforços de ajustamento da economia a uma conjuntura financeira e comercial internacional adversa. Na ocasião, o Brasil obteve de todos os parceiros comerciais, inclusive dos Estados Unidos, o reconhecimento da legalidade e legitimidade de tais medidas.

As queixas que os Estados Unidos da América apresentam contra o Brasil são descabidas quando se verifica que a participação brasileira no déficit comercial global daquele país tem apresentado tendência declinante nos últimos anos, caindo de 4,4%, em 1983, para 4%, em 1988. As importações brasileiras de produtos norte-americanos aumentaram

em mais de 60%, de 1983 a 1988, índice que representa mais do que o dobro do aumento global de 23% das exportações norte-americanas, durante aquele mesmo período. Com isso, o Brasil, que ocupava, em 1983, o 21º lugar entre os países importadores de produtos norte-americanos, passou para o 17º lugar, em 1988.

O Governo brasileiro tem espontaneamente introduzido importantes modificações em seu regime de importações, havendo rebaixado sua tarifa média de 85% para 41% e promovido uma redução à metade do número de produtos com emissão de guias de importação temporariamente suspensa, com o objetivo de atender às necessidades do presente estágio de desenvolvimento da economia brasileira, com conseqüências óbvias, unanimemente reconhecidas como positivas para o comércio internacional.

O Governo brasileiro tem participado de Rodada Uruguai com o firme propósito de buscar soluções universalmente aceitáveis para as principais questões que inibem a expansão do comércio internacional. A ação norte-americana tem sérios efeitos negativos sobre os esforços que vêm sendo feitos naquela rodada de negociações comerciais. Ao deixar sob ameaça todo o setor exportador brasileiro, a decisão norte-americana gera um clima de incerteza que inibe nossas vendas, causa prejuízos e, desse modo, viola, na prática, o compromisso por todos assumido de não introduzir novas restrições ao comércio.

O Governo brasileiro considera de grande importância o fortalecimento das instituições multilaterais de comércio e dos mecanismos multilaterais de solução de controvérsias com os seus parceiros comerciais. Assim, o Brasil se reserva o direito de recorrer ao GATT na defesa dos legítimos interesses da economia e do comércio brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuando a rezar no rosário das dificuldades que estão sendo encontradas no presente entre os Estados do Amazonas, Acre e Rondônia, quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente —, antes de fazer a leitura de documento que se constitui de um artigo publicado na *Gazeta do Acre* por um estudioso do assunto, Professor Omar Sabino de Paula, membro do Instituto Geográfico do Acre, membro da Academia Acreana de Letras e Professor da Universidade do Acre — quero me congratular com a Mesa do Congresso Nacional por ter, ontem, resolvido regularizar o art. 12 das Disposições Constitucionais Transitórias, que reza o seguinte:

"Será criada, dentro de noventa dias da promulgação da Constituição, Comissão de Estudos Territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, com

a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução."

O Sr. Presidente do Congresso Nacional, na sessão conjunta de ontem, houve por bem, correspondendo ao apelo de vários Parlamentares e aos problemas que, no momento, afligem o Brasil, diante das divergências lineares entre três Estados da Federação, designar a Comissão Mista destinada a apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal, e em áreas pendentes de solução (Art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

A composição da Comissão Mista foi lida ontem no Congresso, e passo a lê-la, agora Srs. Senadores, para que fique registrada, especialmente, nos Anais do Senado da República porque creio ser muito importante que tudo o que se refira a essa polémica contemporânea fique registrado na História, até que os limites definitivos sejam estabelecidos entre aqueles Estados da nossa Federação.

Senadores Titulares: Nabor Júnior, PMDB; Alfredo Campos, PMDB; João Menezes, PFL; Chagas Rodrigues, PSDB; e João Castelo, PDS.

Deputados Titulares: Gabriel Guerreiro, PMDB; Renato Bernardi, PMDB; José Carlos Vasconcelos, PMDB; Alcides Lima, PFL; e José Guedes, PSDB.

Membros do Poder Executivo: Dr. Almir Laversveiler Moraes; Dr. César Resende; Dr. Charles Curt Mueller; Dr. José Carlos Mello; e Dr. Pedro José Xavier Matos.

Sr. Presidente, penso que é uma providência da maior importância para o Congresso Nacional, visto que os problemas de limites, que foram levantados recentemente entre os Estados do Acre e de Rondônia, estão a suscitar, mais presentemente e, agora, também, arguições por parte do Governo do Amazonas no que diz respeito a essas áreas próximas às cidades do Estado do Acre.

Como acentuei em comunicação com referência, ainda esta semana, sobre o assunto, a ser considerada como verdadeira e definitiva a chamada Linha Cunha Gomes, que é uma reta oblíqua que, partindo da foz do rio Beni, ao desembocar no rio Madeira, na altura do paralelo de 10º20' até às cabeceiras do Rio Javari, no extremo ocidental do Brasil, mais precisamente também do Acre, onde este Estado faz fronteira com o Peru, na latitude de 7º01', a ser considerada definitiva esta linha, repito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as capitais, os perímetros, partes de territórios também das áreas urbanas das capitais, dos Municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, todos pertencentes ao Estado do Acre, passarão ao domínio do Estado do Amazonas, uma vez que essas cidades estão localizadas ao norte da linha Cunha Gomes, portanto, dentro do território do Amazonas. Seria, do ponto de vista histórico da formação geopolítica do Acre, um

absurdo que, em virtude desta linha, estas cidades passassem a ser administradas sob a jurisdição do Governo do Estado do Amazonas.

De forma semelhante, o argumento serve para corrigir, também, os problemas — como acentuamos aqui — de limites entre os Estados de Rondônia e Acre, fazendo com que as vilas, atualmente em desenvolvimento, de Extrema e Nova Califórnia, também fiquem dentro do território do atual Estado do Acre.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Assim, Sr. Presidente, é da maior importância que essa comissão designada ontem — a qual estou sabendo, será instalada agora à tarde, às 15 horas — entre imediatamente na investigação desses fatores, para que a Amazônia, que, no momento, está sendo objeto da cobiça, das atenções internacionais, fique além dos problemas ecológicos, políticos e econômicos que nos preocupam e também sejam definidos os problemas políticos lineares de alguns Estados que compõem a grande Região Norte.

Concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Mário Maia, já ouvimos alguns pronunciamentos de V. Exª nesta Casa, também do Senador Ronaldo Aragão, a respeito desse conflito linear, envolvendo uma área de cinco mil quilômetros quadrados entre os Estados do Acre e Rondônia. O Senado, sem qualquer participação, tem assistido a esta discussão com grande cautela e eu noto que a Casa tem grande interesse que essa pendência se resolva. O nosso apelo, inclusive, do meu partido, que é majoritário nesta Casa, é no sentido de que haja muita grandeza na solução desse conflito e o resolva o mais rápido possível. Lembro a V. Exª que entre os Estados do Paraná e Santa Catarina houve um conflito semelhante, o Contestado; e isso deixou amarguras por longos anos. Muitas vezes, os prejuízos decorrentes de tais casos são prejuízos maiores do que aqueles correspondentes à própria área de terra que está em discussão. O Acre e Rondônia são Estados novos, carentes e carentes de toda a atenção do resto do País para se desenvolverem, e se desenvolverem na exploração das potencialidades de cada um. Se esse problema se alastra, haverá, inclusive, grande dificuldades do País e desta Casa em se comportarem em relação a outras pretensões dos dois Estados. Porque, se amanhã deferirmos alguma pretensão favorável ao Acre, isto poderá ferir a sensibilidade de Rondônia e vice-versa. E o prejuízo para ambos os Estados será grande. E se estes dois Estados novos, que estão na fronteira mais avançada do oeste do País, elevarem a proporções exageradas esse sentimento de rivalidade, a ponto de suas populações se engalfinharem, isto se transfere para gerações futuras. E, agora, o Brasil que está de vistas mais voltadas para essa região, porque já chegou o tempo de incrementar e desenvolver o seu potencial agrícola, e mesmo porque Rondônia e o Acre

serão passagens para o Pacífico, convencido que está o Brasil hoje de que a sua grande saída é a saída para o Pacífico e que a abertura da Amazônia e a saída para o Pacífico são coisas conjugadas. Então, apelo à Bancada de V. Ex.^a nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional, ao Senador Ronaldo Aragão, para que V. Ex.^a não se exacerbem. Muitas vezes as lideranças são instigadas pelo povo, mas, numa situação dessas, ao invés de o líder instigar, ele deve ser um apaziguador e aguardar que os órgãos técnicos se pronunciem. Ora, há quanto tempo o IBGE não divulga mapas neste País? Então, nobre Senador Mário Maia, é o apelo que faço e me sinto neste dever, no exercício da Liderança do PMDB, nesta tarde, para que, digamos, haja grandeza, como sempre houve, aliás, nos seus pronunciamentos, V. Ex.^a não coloque emoções pessoais. V. Ex.^a traz mapas, como hoje, nesta tarde, está dando sugestão a uma comissão que se constitui, para que ela se posicione com dados objetivos. Talvez, desta forma, possamos dar mais expressão a esse anseio nacional de que Rondônia e o Acre sejam os pontos mais acessíveis de exploração efetiva da Amazônia, que seja nossa passagem promissora para o leste, porque o progresso dos próximos 50 anos virá do leste: China, Japão, Coréia, Tailândia, Hong-Kong. A própria China, como sentimos naquele contato, carece de um parceiro do porte do Brasil com alta potencialidade em matéria-prima, para que esse comércio se viabilize através dos anos. Um apelo à grandeza de V. Ex.^a e do Senador Ronaldo Aragão, ambos médicos, para que, pelo menos, nesta Casa, o debate possa ser o mais objetivo e nós possamos cooperar nisso, para que V. Ex.^a não falem sozinhos, a não ser que fique uma discussão entre os dois, sem qualquer participação do Senado, porque, na sua prudência, os senadores não devem interferir, quando estes dois Estados pertencem ao País, e há uma celeuma em torno de uma área de pequena expressão em relação à área dos dois Estados. É isso que me cabe fazer nesta tarde, e tenho certeza de que todo o Senado endossaria um apelo neste sentido.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradecemos a V. Ex.^a pela interferência nas nossas considerações, reafirmando o que V. Ex.^a já observou em pronunciamento nosso passado, que não vai nenhuma paixão de nossa parte, como acreano que somos, na defesa das teses que estamos trazendo aqui. Estamos fazendo os nossos pronunciamentos seguidamente, para que a Casa tenha atenção melhor sobre o problema à luz de documentos históricos e, da análise dos documentos que serviram aos limites do Brasil, desde quando antes de sua descoberta. Fizemos já aqui referência ao Tratado de Tordesilhas e a outros Tratados, como o de Ayacucho, o de Madrid e o de Petrópolis. Temos analisado do nosso ponto de vista da compreensão do problema, e as razões que nos levam a entender que a área em litígio seja historicamente pertencente ao Acre não é por uma preferência apaixonada de momen-

tos ou qualquer interesse sobre ela, pois não temos propriedade na área, como também temos eleitorado naquela região. Apenas, como brasileiro, queremos contribuir, como uma pessoa que sempre gostou de assuntos de Geografia e de História, para que os limites fiquem definitivamente estabelecidos, quer as vilas venham a ficar pertencentes a Rondônia ou quer venham a pertencer ao Acre. Agora, do nosso ponto de vista, da nossa análise — e apresentamos os argumentos à luz dos diplomas históricos, dos tratados entre os países e os decretos, as leis estabelecidas na criação dos territórios; tanto os tratados que resultaram na anexação do Acre definitivamente ao território brasileiro quanto a criação de novos territórios — repito, do nosso ponto de vista — analisando friamente à luz desses diplomas legais, concluímos que aquela área deve pertencer ao Estado do Acre.

O litígio, nobre Senador Leite Chaves, não tem apenas essa importância, vez que o problema não é de agora. Apenas foi levantado agora entre Rondônia e Acre, por uma questão entre dois governadores que talvez queiram se tornar notórios pelas deficiências de suas administrações nos seus respectivos Estados nessa briga de governador para governador; mas entre as populações dos dois Estados há a preocupação de uma definição verdadeira porque esse problema levantou outro problema que se vem arrastando e que nós, do Congresso Nacional, nunca debatemos a matéria a fundo desde quando foi traçada a linha em 1895/1896, por Cunha Gomes; desde quando Taumaturgo de Azevedo, nessa época, estava estabelecendo os limites entre Brasil, Bolívia e o Peru, que subia o rio Javari e denunciou o Tratado de Ayacucho, de que os limites entre Bolívia e Brasil não deveriam ser aqueles porque as cabeceiras do rio Javari iriam muito mais ao sul do que se imaginava, do que estava nas previsões. Foi quando o Capitão Cunha Gomes traçou aquela linha geodésica, que não correspondia exatamente à interpretação do diploma legal, do Tratado de Ayacucho, de 1867, pois ele traçou uma linha oblíqua e deveria ser uma paralela até certo ponto, subindo depois numa linha perpendicular ao meridiano quando alcançasse a cabeceira do rio Javari, desde aquela época o Brasil não se preocupou mais. Quando o Acre, em 1903, foi anexado ao Brasil, reconhecido brasileiro, pelas negociações que se fizeram com a Bolívia, de parte a parte, com a indenização de parte do território cedendo parte do território de Mato Grosso, a construção da Estrada Madeira-Mamoré e aquilo tudo que Senadores já conhecem da História, ninguém se preocupou em definir os limites interestaduais, porque aquela linha fora estabelecida para um limite entre países e não entre Estados e ela foi ficando descansada, esquecida, quando as cidades já estavam se desenvolvendo e se criando.

Com a formação jurídico-política do Acre, que ocorreu em 1913, foram criados os Departamentos do Alto Acre, do Alto Juruá e do Alto Purus, nobre Senador Leite Chaves, e essas cidades a que me referi foram criadas

e povoadas ali. E hoje o quê se verifica? E mostro o mapa a V. Ex.^a para que acompanhe o meu raciocínio se for considerada a linha pontilhada que vai da Foz do rio Beni até às cabeceiras do rio Javari — e as cidades — esses pontos onde estão se referindo as cidades — repare as cidades referidas estão todas dentro do território do Amazonas, quando são cidades acreanas.

Então, cabe a nós, cabe a esta Comissão que está sendo instalada hoje, imediatamente, passar à análise desse problema de limites e não mais haver briga entre o Governador de Rondônia com o Governador do Acre, mas os problemas de limites entre os três Estados: o Estado do Amazonas, o Estado do Acre e o Estado de Rondônia. Ou seja, são quantas cidades? São Sena Madureira, Manuel Urbano, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul. Das capitais e municípios, cinco — quase a metade — estão dentro do território do Amazonas.

Então, a proposta da Comissão Mista, chamada tripartite, com os técnicos e cientistas do IBGE, estabeleceu aquelas novas coordenadas geográficas, que foram objeto de pronunciamento nosso, regulamentando o § 5º do art. 12 das Disposições Constitucionais Transitórias, para que sirvam de marco agora essas novas geodésicas estabelecidas no estudo do IBGE, para regularizá-las.

Tomamos conhecimento, também, de que o Governo do Amazonas está questionando, não aceita essa linha, chamada linha Poligonal, que substitui a linha reta Cunha Gomes. Realmente, é avissareiro e oportuno que esta Comissão, ao ser instalada, passe imediatamente a estudar o problema de uma maneira definitiva.

Sr. Presidente, para não me alongar mais, porque o problema está se tomando, parece-me, enfadonho, sendo falado sempre pela mesma pessoa, insistimos a que a nossa intenção é contribuir para o esclarecimento das autoridades e Companheiros que vão lidar com o problema e estabelecer esses limites definitivamente.

E para compor as nossas palavras aqui improvisadas, Sr. Presidente, pedimos a V. Ex.^a que considere lido esse documento que se constitui em um artigo, um estudo, de um especialista no assunto, já citado, que é o Professor Omar Sabino de Paula, sob o título: "Margem direita do Abunã até o Madeira: Direito do Acre-1" e que seja imediatamente encaminhado à Comissão Mista que se está instalando para, conforme o Art. 12, começar a estudar os documentos, a partir dos nossos pronunciamentos e documentos que já oferecemos à Casa, aos quais adicionamos mas este para objeto de estudo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

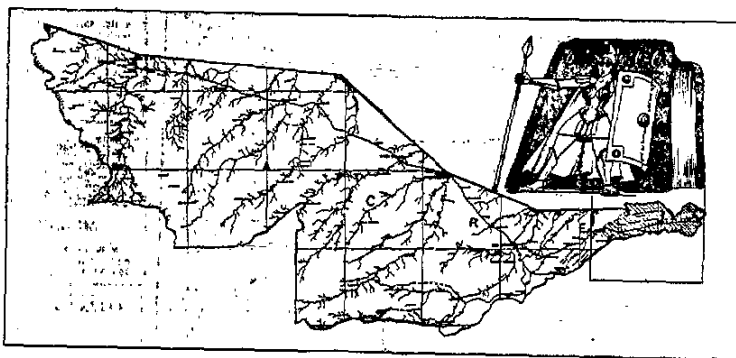
DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRIO MAIA EM SEU DISCURSO:

Osmar Sabino de Paula

No artigo publicado na edição de 16 do corrente, neste jornal, analisei, se linhas gerais, o problema das divisas entre os Estados do Acre e de Rondônia, em função da disputa

Margens direita do Abunã até o Madeira:

Direito do Acre - 1



pelos mesmos das Vilas Extrema e Nova Califórnia e áreas adjacentes, incluindo a foz do Abunã, no Madeira, cuja travessia, no trajeto da BR-364, trecho Porto Velho-Rio Branco, é efetuado através de balsas.

A polêmica se cinge, em síntese, ao verdadeiro traçado da geodésica Cunha Gomes, que, na afirmação de Leandro Tocantins (*in* "Formação Histórica do Acre", vol. I, pág. 175) "foi o calcanhar de Aquiles dos Ministros do Exterior do Brasil" e, hoje, o continua sendo dos governadores do Acre e de Rondônia.

Essa linha, numa consideração preliminar, resultou do Tratado de Petrópolis, mas foi precedida por ocupação bellica, tendo como resultante, nesta parte meridional do território litigioso, pela cessação da soberania boliviana no Acre, sucedendo os acreanos, comandados por José Plácido de Castro, quanto ao estado de fato, aos bolivianos, cujos direitos, como vencedores, passaram a exercer.

O tratado, a rigor, fez com que o Brasil, no tocante ao estado de direito, sucedesse a Bolívia.

Vale repetir que, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 9.831, de 23 de outubro de 1912, os limites do Acre com o Amazonas passaram a ser os constantes do Tratado de Petrópolis, a saber: "uma linha geodésica, traçada da nascente do rio Javari, (...) à confluência dos rios Mamoré e Beni, onde começa o rio Madeira (...) tal como foi calculado e em parte demarcado em 1895 e 1896, que desde a nascente do Javari acompanha essa mesma linha até sua interseção com o rio Abunã, onde começa o território boliviano nesse ponto".

O ponto referido é a boca do Abunã, consoante consta expressamente do Tratado de 17 de novembro de 1903, firmado entre o Brasil e a Bolívia.

Por aquele estatuto legal, que importou em uma reforma administrativa do Acre, o então Território Federal ficou dividido nos Departamentos

Administrativos: Alto Acre, Alto Purus, Alto Juruá e Tarauacá.

No § 1º do art. 2º, consta: "O Departamento do Alto Acre (o que limitava com Rondônia) compreende a região regada pelo Abunã, Rapirã, Iquiri, Alto Acre ou Aquiri e Alto Antimari, dentro dos limites convenicionados com a Bolívia".

Essa linha, consoante consta do decreto referido, foi em parte demarcada, no período de 1895/1911, mas seus marcos demarcatórios foram assentados pela Comissão Mista Brasil-Bolívia-Peru.

A propósito dessa Comissão, o Presidente José Sarney na mensagem da obra "Um Paraíso Perdido", de Euclides da Cunha, reeditada, em boa hora, em convênio com a Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto do Governo do Acre, diz: "Euclides da Cunha chegou à Amazônia em 1904, chefiando a parte brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Reconhecimento do Alto Purus, cujos trabalhos servirão de base aos tratados de 1909, que estabelecia os limites com o Peru, na região acreana".

No tocante à Comissão Mista Brasileiro-Peruana para proceder o levantamento do rio Juruá, com vista ao estabelecimento das fronteiras dos dois países, foi chefiada, pelo lado brasileiro, pelo Coronel Belarmino Mendonça.

Em complementação ao Tratado de Petrópolis, segundo registra Leandro Tocantins (obra citada, vol. II, pág. 274), foi firmado, entre o Brasil e a Bolívia, em 10-2-1911, um protocolo, mandando correr a fronteira pelo rio Abunã até a confluência do Rapirã, "por cujas águas subirá até a nascente principal".

O protocolo retificou um erro: supunham as partes, no Tratado, que o Rapirã fosse afluente do Iquiri e não, como foi constatado posteriormente, do Abunã.

Mas, ainda aí, não ficaram, de uma vez por todas, definidas as divisórias do Acre, o que

somente veio a ocorrer com o Protocolo de 3 de setembro de 1925, denominado Pacheco-Flores, pelo qual o Brasil passou a exercer sua soberania até a margem do rio Xipamanu, em virtude da ação patriótica do então Chanceler Otávio Mangabeira.

Acre na confluência do Beni com o Mamoré

Não fosse a cessão pelo Brasil à Bolívia, entre outras concessões, do triângulo Madeira-Abunã, com área de 2.200 km², os limites do Acre se estenderiam, hoje, na parte meridional, até a atual cidade de Guayaramerin, na Bolívia, nas proximidades de Gurajará-Mirim, em Rondônia.

Além daquela faixa de terras, houve transferência de 3.200 km² em Mato Grosso, ao sul de Corumbá, o compromisso cumprido, de construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré, para garantir, no trecho encachêirado entre Porto Velho (antiga Santo Antônio, nome da cachoeira) e Guayaramerin, na fronteira com a Bolívia, ponto inicial da linha fronteiriça entre o Brasil e a Bolívia, referido no Tratado de Petrópolis, no interesse dos dois países, além de dois milhões de libras esterlinas.

A mais veemente discordância no tocante à concessão das terras, veio de Rui Barbosa, que, por isso, pediu dispensa das funções de plenipotenciário. O que, na realidade, o Chanceler da Paz, Barão do Rio Branco, desejava e conseguiu foi um *modus vivendi* pacífico entre os irmãos brasileiros e bolivianos, e este foi conseguido pelo Tratado de Petrópolis. Era a paz continental restabelecida.

Li, na *Folha de S. Paulo*, edição de 20 do corrente, que o governador de Rondônia exige que sejam, no deslinde da questão divisória com o Acre, concentrada, principalmente, nas Vilas Extrema e Nova Califórnia, que "os marcos devem ser definidos na linha Javari-Beni que garante a área para Rondônia e não no

contorno da ponta do Abunã, que daria ganho de causa ao Acre".

Esquece o governador rondoniense de que os limites do Acre envolveram, à época, uma questão geográfica, social e política e que o antigo Território do Guaporé não resultou do desmembramento de terras do Território do Acre, mas, sim, dos Estados do Amazonas e Mato Grosso. Olvida, também o chefe do governo de Rondônia, de cuja amizade privei, a quando, em 1982, ocupei a vaga de deputado federal, a referência tanto no Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, que criou Território Federal do Guaporé, quanto no Decreto-Lei nº 6.550, de 31 de maio de 1944, que redefiniu os limites do mesmo Território, mas não alterou os do Acre (falha técnica), — aos limites com o Território do Acre.

A linha geodésica, referida no último decreto-lei, foi objeto de demarcação no solo, consoante fiz prova anteriormente. Não há porque, assim, Rondônia, cujo território físico foi formado por terras do Amazonas e de Mato Grosso, julgue-se com direito a terras do Acre, todas objeto de tratados ou protocolos internacionais.

Negar os direitos do Acre, sobre as terras compreendidas nos limites do seu território, é negar os direitos do Brasil sobre as terras objeto do Tratado de Petrópolis.

A Linha Madeira-Javari

A linha Madeira-Javari, constante do espírito do art. 2º do Tratado de Ayacucho, firmado entre o Brasil e a Bolívia, em 1867, teve sua demarcação realmente iniciada, partindo do Madeira, em 1870 pelo Visconde de Maracaju e continuada pelo Barão de Parima, em decorrência do Tratado Carvalho-Medina, firmado em 19 de fevereiro de 1895 pelos dois países.

Plácido de Castro, nomeado pelo Governo Federal para o cargo de prefeito do Alto Acre, em 24 de junho de 1906, abordou, segundo Cláudio de Araújo Lima, in "Um Caudilho contra o Imperialismo", pág. 273, em Relatório, o problema de fronteira com a Bolívia, lembrando a necessidade de ultimar a demarcação.

Suponho que a demarcação, no solo, haja atingido no mínimo a foz do Jurupari, uma vez que tenho certeza de sua ultrapassagem em área situada na embocadura do rio Macapá, no Purus. É que, relativamente àquela área, meu avô José Leite de Oliveira recebeu, do então Delegado do Território de Colônias do Acre e Purus, do Governo Boliviano, o título definitivo de suas terras e deste consta, como resultante de escritura lavrada, em Riberaita, em setembro de 1896, os limites: ao Norte grande a propriedade limita-se com a linha Montes Gomes (homenagem a Cunha Gomes e o ex-Presidente da Bolívia general Montes), que era a divisória do Brasil e a Bolívia.

Existe o croquis da área, situada a 69° 49' de longitude e 8°36' de latitude Sul, correspondendo aos seringais São Paulo, Porto Seguro e Porto Esperança.

Depreende-se, de logo, que a linha Javari-Beni, decorrente do Tratado de Santo Ildefonso, àquela altura, já não prevalecia. Também

Euclides da Cunha, na Carta do rio Purus, levantada em 1904-1905, cita nominalmente meu bisavô Manoel Calixto Jordão, como pro-

prietário do seringaí Itaúba banhado também pelo rio Macapá, além de Nova Empresa e Palestina.

CONGRESSO NACIONAL SUBSECRETARIA DE COMISSÕES SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista destinada a apresentar estudos sobre o Território Nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia legal e em áreas pendentes de solução (art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.)

Composição

Presidente: (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)
Relator: (Vago)

Senadores Titulares		Deputados Titulares	
Nabor Júnior	PMDB	Gabriel Guerreiro	PMDB
Alfredo Campos	PMDB	Renato Bernardi	PMDB
João Menezes	PFL	José Carlos Vasconcelos	PMDB
Chagas Rodrigues	PSDB	Alcides Lima	PFL
João Castelo	PDS	José Guedes	PSDB

MEMBROS DO EXECUTIVO

Dr. Almir Laversveiler Moraes
Dr. César Vieira Rezende
Dr. Charles Curt Mueller
Dr. José Carlos Mello
Dr. Pedro José Xavier Mattoso

Senadores Suplentes

Deputados Suplentes

Calendário

Em 3-5-89 — É feita a leitura da Proposição, em Sessão Conjunta, e são designados, pela Presidência do Congresso Nacional, os parlamentares que comporão a Comissão Mista.

Prazo na Comissão:
Prazo no Congresso: 4-10-89

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Ata Senador Nilo Coelho, anexo das Comissões, Térreo, Senado Federal.
Assistente: Márcio A. Vieira — Fone(s): 311-4256 e 311-3507

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está deferido o pedido de V. Exª. Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal, da qual tenho a honra de ser Presidente, homologou hoje as eleições prévias do último dia 21 de maio. Os resultados são de todos conhecidos, mas o importante, o fundamental, o básico é que se tratou de singular e pioneira iniciativa, jamais acontecida a nível nacional com qualquer outra instituição político-partidária.

Tenho notícias, sim, tanto no âmbito estadual como no municipal, e citarei, Sr. Presidente, os exemplos a que me refiro.

No Estado do Rio Grande do Sul, nos idos de 1982, o Partido Democrático Social realizou eleições prévias para a escolha de Governador. Nelas concorreram os Srs. Nelsó Mar-

chezan, Otávio Germano e Jair Soares, finalmente vencedor.

Narrou-me o Senador Nelsó Wedekin que no ano de 1986, no Estado de Santa Catarina, houve também eleições prévias para Governador e para Senador, no Partido do Movimento Democrático Brasileiro. O terceiro exemplo que conheço vem do meu Estado, o Piauí, onde, em 1982, quando fui candidato a Governador, no Município de Rio Grande, um pequeno Município, houve eleições prévias no Partido para a escolha do respectivo prefeito.

Como dizia, Srs. Senadores, é, rigorosamente, a primeira vez em que, a nível nacional e com esta abrangência, ocorrem prévias para candidato a Presidente da República. A convenção do último dia 9 de abril, na qual fui eleito Presidente, deliberou aprovar moção no sentido da realização das prévias. Naquele momento, foi constituída a chamada Comissão Especial de Prévias, formada por quatro Companheiros da melhor estirpe: os Srs. Depu-

tados Alcení Guerra, do Paraná; Francisco Benjamim, da Bahia; Oscar Dias Corrêa Júnior, de Minas Gerais, e Vilmar Rocha, Deputado Estadual e Presidente Regional do PFL de Goiás, à qual veio incorporar-se, depois, a Sr^a Deputada Sandra Cavalcanti. Essa Comissão Especial de Prévias realizou uma sequência de reuniões, das quais resultaram resoluções consubstanciadas no volume que o Partido mandou publicar como *Manual das Eleições Prévias*, que seguiu para todos os municípios do Brasil com as normas desse verdadeiro pleito. Segundo as estimativas do Tribunal Superior Eleitoral, em 31 de dezembro haveria em torno de 600 mil filiados em nosso Partido. Calculei eu que, com as modificações havidas após o período eleitoral, houvesse um universo de 500 mil filiados, uma vez que, como se sabe, as filiações se dão normalmente em época de eleição. Pois bem, Sr. Presidente, votaram mais de 200 mil filiados do Partido da Frente Liberal, num universo de, aproximadamente, 40% dos filiados em todo o Território Nacional. Foi absoluta e rigorosamente expressiva a participação.

Quero transmitir ao Plenário que promovi reunião, no dia 9 do mês passado, com os Presidentes Regionais do Partido, transmitindo-lhes, em companhia do Deputado Eraldo Tinoco, da Bahia, Secretário-Geral, as instruções e orientações necessárias. Naquela ocasião, aprovamos resolução, apoiando uma iniciativa do Senador Carlos Chiarelli, para que, nas eleições prévias, cada candidato tivesse condições de indicar um fiscal nacional que, a sua vez, indicaria os fiscais regionais perante a Comissão Executiva Nacional, e esses sucessivamente, indicariam os municipais perante cada Comissão Executiva Municipal.

E como se processaria a eleição? O Diretório Municipal, ou a Comissão Provisória, ou o Diretório Zonal fariam saber, no dia 15, onde seriam realizadas as eleições. E a Comissão converter-se-ia em Mesa receptora de votos, a partir das 9 horas da manhã do dia 21 de maio. E, às 17 horas passaria a ser, automaticamente Junta Apuradora.

E assim, em todo o território Nacional, em praticamente todos os municípios do Brasil, com uma afluência realmente magnífica, foram realizadas as eleições. Como é do conhecimento de todos, três foram os nossos candidatos: o ex-Ministro Aureliano Chaves, o Senador Marco Antônio Maciel e a Deputada Federal Sandra Cavalcanti, que tiveram, pela Comissão Especial de prévias, aprovação de suas inscrições. Saíram, então, imediatamente por todo o País os candidatos, praticamente do Oiapoque ao Chui, passando por todas as Unidades da Federação e transmitindo, em recintos fechados ou abertos, as suas respectivas mensagens. O Partido da Frente Liberal deu um grande exemplo para mostrar que não há necessidade de escolher-se candidato, única e exclusivamente, num universo convencional, onde trezentos ou quatrocentas pessoas indicam o seu Presidente. Mas ouviu a base, a ponta da rua; ouviu o vereador; ouviu o filiado; ouviu o campanheiro; ouviu o colega, ouviu o amigo. E eles se manifestaram.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Presidente do Partido da Frente Liberal, Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a está produzindo um discurso muito importante e muito oportuno. Entendo que as experiências bem-sucedidas devem ser citadas, devem ser analisadas, de modo a criar alguma exemplaridade. O PFL hoje estava todo em festa na reunião da sua Comissão Executiva. Estávamos celebrando, nobre Senador, não a vitória de um candidato sobre o outro; estávamos, em verdade, celebrando a vitória de uma iniciativa pioneira, de uma tese que vem em reforço aos pressupostos básicos da democracia, a tese da escolha dos candidatos por via popular, pela base, pelos militantes, pelos filiados. Colocamos em prática o que outros, batendo no peito, transformaram apenas em retórica e em palavra vazia. De um modo geral, todos dizem que vão ouvir as bases, mas as decisões sempre saem da cúpula. O PFL foi o primeiro e único Partido a operar em sentido inverso, consignando aos militantes, à base, aos filiados, o direito de escolher o seu candidato a Presidente da República. Não é preciso dizer, nobre Senador, que essa atitude, conduzida muito bem por V. Ex^a, com toda a isenção, competência, habilidade e dedicação que Deus lhe deu, não é preciso dizer que essa experiência pioneira calou fundo junto à população brasileira. E os resultados já começam a aparecer, nobre Senador Hugo Napoleão. Pela primeira vez nas pesquisas, notamos uma inflexão positiva na curva que determina as intenções de votos referentes ao candidato do Partido da Frente Liberal. Cresceu Aureliano Chaves na pesquisa apresentada hoje pelo Gallup, pela primeira vez, e tenho certeza de que foi em consequência das prévias. Cresceu pouco, é bem verdade, mas muito mais importante é verificar que cresceu em um contexto onde todos os demais, à exceção do Sr. Fernando Collor de Mello, todos os demais apresentam uma tendência declinante. Aureliano Chaves, mais ainda, ultrapassou dois candidatos que estavam solidamente plantados em determinados patamares do *ranking* nessa disputa. Refiro-me precisamente ao Sr. Jânio Quadros, que, ao tempo da pesquisa, era candidato e tinha 7% das intenções de votos, e ao Sr. Paulo Maluf, que também tinha uma posição razoável, em torno de 6% de votos. Pois muito bem, Aureliano Chaves, que tinha apenas 2%, ultrapassou esses candidatos e agora se situa em uma posição muito próxima ao do eminente Senador Mário Covas e do Presidente do PMDB, Ulysses Guimarães. Acredito, nobre Senador Hugo Napoleão, pelo clima criado no Partido, pelo calor humano que essas prévias conseguiram irradiar nos nossos companheiros, pelo entusiasmo que notamos hoje e pela qualificação do nosso candidato, acredito que esse ritmo ascensional deverá manter-se até a vitória final de 15 de novembro. O candidato eventualmente vitorioso dessas

prévias, e que haverá de ser homologado em Convenção no dia 18, apresenta programa consistente, como V. Ex^a certamente haverá de enunciar, em quatro pontos elementares, básicos: moralidade, modernização, contenção da máquina estatal e retomada do crescimento econômico. E nós, agora, todos, estimulados pelo resultado das prévias, com um programa na mão e com um candidato bem qualificado, temos certeza de que faremos triunfar a bandeira do liberalismo reformista neste País. Há um espaço enorme a ser ocupado, nobre Senador Hugo Napoleão, e espaço se conquista com legitimidade, e legitimidade se obtém pela vontade geral, e a vontade geral se obtém por um método correto e honesto, como foi esse das prévias do PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Recolho, sensibilizado, as observações de V. Ex^a, Senador Marcondes Gadelha, e de tudo quanto V. Ex^a disse, em seu tempestivo e oportuno aparte, gostaria de cingir-me a um detalhe: justamente quando diz que o nosso Partido, após as prévias realizadas, subiu alguns itens nas preferências de voto em todo o País.

E devo dizer que a *Folha de S. Paulo*, nesta semana, trouxe notícia de que, naquele estado, o PFL subiu de 2% para 8% nas preferências dentre os eleitores paulistas, no que concerne, evidentemente, às suas respectivas opções partidárias. Este é um dado altamente alvissareiro.

Depois, teríamos de considerar que havia não uma disputa interna, mas um elenco de três opções para aferir tendências, como disse o ex-Ministro Aureliano Chaves. Não houve briga dentro do Partido; houve uma aferição de tendências, e essas tendências resultaram nos seguintes números: na última segunda-feira, estavam totalizando para Aureliano Chaves 128.334; para Marco Maciel, 68.844, para Sandra Cavalcante, 10.265; num total de 207.443 eleitores.

Teria sido o último dia para a apresentação dos resultados por parte dos Diretórios Regionais. Ocorre, todavia, que a Comissão Executiva Nacional, hoje, pela manhã, incorporou a esses resultados dois que vieram posteriormente a completar-se: os dos Estados de Tocantins e de Pernambuco. E o resultado final, homologado pela Comissão Executiva Nacional do PFL, é o seguinte: Aureliano Chaves, 128.592; Marco Maciel, 73.062; Sandra Cavalcanti, 10.160. Total: 211.814.

... Foi altamente significativo o número de participantes. E algo de singular ocorreu: foi que estatuímos, nas resoluções de prévias, sendo eu o Presidente da Comissão Especial de Prévias, diversos dispositivos como o sistema de voto, a cédula à inscrição de pretendentes à candidatura, o encerramento de prazo para inscrição, a presidência dos trabalhos, a lista de filiados, os eleitores, número de instalação e deliberação, mesa receptora e junta apuradora, fiscalização, comunicação de resultado, recursos, data da homologação dos resultados, informação à Justiça Eleitoral, enfim, dentre vários itens a que me referi, quero citar,

especificamente, aquele relativo aos recursos.

Srs. Senadores, não houve, durante todo o prazo, nenhum recurso às prévias realizadas. Havia quatro instâncias: a primeira, junto à mesa receptora e a junta apuradora; a segunda, junto à Comissão Executiva Nacional; a terceira, junto à Comissão Especial de Prévias; e a quarta, junto à Comissão Executiva Nacional. Não houve uma só reclamação formalizada; pode ter havido, quando muito, aqui e acolá, em determinada urna, uma dúvida que algum fiscal tenha levantado. Isso trouxe grande tranquilidade ao Partido, em razão não só da amplitude, mas de lisura com que foram realizadas as eleições prévias no PFL.

Gostaria de dizer que o modelo de cédula aprovado foi este que exibo, agora, ao Senado da República, e acho que todos os Partidos deveriam tomar deliberação semelhante.

É minha intenção apresentar à Mesa do Senado Federal projeto de lei, tornando o método obrigatório, isto é, o sistema de eleição prévia no âmbito partidário brasileiro. De mais a mais, quero requerer à Mesa a transcrição das resoluções, Sr. Presidente, porque considero da maior importância que conste dos Anais esse primeiro exemplo nacional de eleições prévias que o meu Partido ofereceu ao País, bem como o seu modelo de cédula que acabo de exibir, a fim de que, constando no *Diário do Congresso Nacional*, possam servir, aqui e, no futuro, de grande exemplo de como se pratica a democracia no âmbito partidário.

Quero expressar a minha gratidão e o meu reconhecimento à campanha desenvolvida pelos Srs. Aureliano Chaves, Senador Marco Maciel e a Deputada Sandra Cavalcanti. Hoje, como disse, homologamos os resultados na Comissão Executiva Nacional do Partido, aqui, no Senado da República.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Hugo Napoleão?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer, ouço o nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Hugo Napoleão, quero em primeiro lugar, apresentar-lhe meus cumprimentos, meus parabéns, pela maneira competente e eficiente com que V. Ex^a na direção do Partido da Frente Liberal, conduziu essa consulta, em nível nacional, muito importante para o nosso partido e para todo o Brasil, no sentido da formação e consolidação da mentalidade democrática que começa a implantar-se no País. Como membro do PFL, eu me sinto envaidecido com o processo usado pelo PFL, dando, neste momento, grande exemplo de democracia à Nação brasileira. E a V. Ex^a, como condutor desse processo, renovo os meus parabéns.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Muito obrigado, nobre Senador João Lobo. Quero dizer a V. Ex^a que em nenhum momento manifestei qualquer tipo de preferência pessoal por qualquer dos três candidatos. No nosso Estado, no Piauí, recebi os candidatos da mesma forma e não há um eleitor do nosso Estado que possa dizer que eu sugeri, induzi ou indiquei qualquer dos candidatos. Ao contrário. Con-

duzi-me com imparcialidade. Eu adotei essa atitude e dela não estou arrependido, porque tenho recebido, graças à compreensão dos correligionários, tanto da Deputada Sandra Cavalcanti e seus adeptos, como do Senador Marco Maciel, e seus companheiros, como do ex-Ministro Aureliano Chaves e seus seguidores, o melhor respeito e a maior deferência. É claro que, terminadas as eleições prévias, agora marcharemos com o candidato Aureliano Chaves, cujas virtudes e cujo programa foram tão bem mencionados pelo nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. José Agripino — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino — Nobre Senador Hugo Napoleão, abstendo-me das virtudes do processo da realização das prévias e da virtude do próprio Partido da Frente Liberal em tê-las realizado, desejo, apenas, destinar a V. Ex^a a minha palavra de cumprimento pela lisura, pela imparcialidade e pela correção com que V. Ex^a conduziu, como Presidente do Partido, o processo de prévias. Posso testemunhar, porque conversamos com frequência, que o comportamento de V. Ex^a, não só como Presidente do Partido a nível nacional, mas como Presidente, ou como condutor, ou como Líder do Partido da Frente Liberal, no Piauí, foi exemplar. Testemunho a sua contribuição, que é a contribuição maior, porque a sua voz é a voz da Presidência, no sentido de que o processo ocorresse livre de parcialidades, livre de emoções, livre de conchavos, livre de pressões.

De modo que, nesta oportunidade em que V. Ex^a presta contas do resultado das prévias, desejo cumprimentar pessoalmente V. Ex^a pela correção, que aliás, é um traço característico da personalidade de V. Ex^a, do seu procedimento individual como Presidente do Partido na realização das prévias do Partido da Frente Liberal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Sou-lhe agradecido, nobre Senador José Agripino, pelas palavras que, modéstia à parte, mais uma vez corroboram aquilo que vinha dizendo, que procurei ser imparcial. O testemunho de V. Ex^a não só é altamente alvissareiro, como é, na realidade, um testemunho daquilo que ocorreu: um testemunho de alguém que, com a isenção e com a vida pública que tem, pode dizer, pode falar e pode afirmar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Ouço o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Do alto da minha melancólica posição de ex-Presidente do PDS, gostaria de cumprimentar V. Ex^a, mais feliz do que eu como Presidente Nacional do Partido, porque não será difícil que as correntes internas que V. Ex^a, com a habilidade e

a diplomacia que sempre reconhecemos na sua conduta, acaba de salientar existir, não será difícil, repito, que as pessoas possam se compor em torno de um homem como o Dr. Aureliano Chaves, a quem respeito como homem público, pelo qual tenho amizade e de quem tenho recebido provas exatamente de reciprocidade por esses sentimentos. Então, desejo a V. Ex^a todo o êxito bom — porque existe êxito letal, que é mau —, então, desejo todo o êxito bom a partir do momento em que V. Ex^a declara que agora marcharão unidos em busca dos votos da Nação brasileira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho. É verdade; assim, tudo farei para que tenhamos todo sucesso na manutenção — vou usar a expressão — "de todo nosso rebanho". As observações de V. Ex^a calaram-me profundamente, porque fui elevado à posição de Presidente Nacional do Partido da Frente Liberal graças à compreensão, à confiança de tantas quantas correntes partidárias possam eventualmente existir na instituição que hoje tenho a honra de presidir.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer, Líder Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Hugo Napoleão, digno Presidente do Partido da Frente Liberal, também congratulo-me com V. Ex^a e com seu partido pelo lançamento do candidato Dr. Aureliano Chaves, mineiro que conheço há muitos anos, homem honrado, sério, e que, sem dúvida alguma, vai elevar, e muito, o nível dos debates. Evidente que sabe V. Ex^a que não irei votar nem trabalhar para a eleição do Presidente Aureliano Chaves, ex-Ministro, ex-Governador do meu Estado. Por outro lado, também, como político e depois de 30 anos de abstinência de eleições Presidenciais, gostaríamos muitíssimo que todos os candidatos tivessem a estatura do candidato do Partido de V. Ex^a, o Dr. Aureliano Chaves. Desejo a V. Ex^a êxito na sua empreitada.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Recolho, profundamente impressionado, as observações de V. Ex^a, nobre Líder do PMDB, Senador Ronan Tito, e, tanto quanto as palavras do Senador Jarbas Passarinho, hei de transmiti-las ao Dr. Aureliano Chaves.

Sr. Presidente, passamos 29 anos sem eleições para Presidente da República, desde o dia 3 de outubro de 1960, e, após esses 29 anos, pelo menos tenho a alegria, a satisfação e o orgulho, e, por que não dizer, a vaidade de afirmar que os filiados ao Partido da Frente Liberal foram os primeiros brasileiros a ir às urnas depositar, no seu voto direto, a preferência para a Presidência da República.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Hugo Napoleão, em nome do Partido Municipalista Brasileiro, trago, neste momento, meu depoimento de companheiro de Aureliano Chaves. Tivemos uma vivência muito grande, S. Ex.^a como Deputado Federal da valorosa UDN, União Democrática Nacional dos anos 50, e eu, pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Sei disso.

O Sr. Ney Maranhão — O Ministro Aureliano Chaves é uma das figuras de que todo brasileiro se orgulha, pelo seu passado de luta, por sua coerência e, acima de tudo, pela seriedade das coisas públicas. Portanto, como seu companheiro de Bancada nos anos 50, sempre o admirei. Conto à V. Ex.^a uma passagem: cassado pelo golpe militar, estava em Pernambuco, S. Ex.^a o Vice-Presidente da República, passando em Pernambuco, não se esqueceu do velho companheiro da Bancada do PTB e da UDN dos anos 50. Telefonou-me e pessoalmente se solidarizou com o orador que o está apartando. Parabenizou V. Ex.^a e o seu Partido pela candidatura do eminente homem público Aureliano Chaves, que honra seu Partido e o nosso País.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Muito obrigado a V. Ex.^a pelas palavras que, em nome do PMB, traz à consideração da Casa e, mais especificamente, do PFL. Farei igualmente saber ao Dr. Aureliano Chaves as observações aqui tão bem tecidas por V. Ex.^a Ele, que é um homem de dignidade, de probidade e seriedade, há de saber demonstrar, com todo o seu patriotismo, o seu vigor, aqueles pensamentos que vai desenvolver durante a campanha eleitoral.

Senhor Presidente, oxalá, este exemplo frutifique, porque, com a realização das eleições prévias, creio que o Partido da Frente Liberal ofereceu ao Brasil um marco na edificação da democracia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. HUGO NAPOLEÃO, EM SEU DISCURSO.**

**PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
— PFL —
ELEIÇÕES PRÉVIAS**

Para Candidato a Presidente da República:

- Aureliano Chaves
 Marco Maciel
 Sandra Cavalcanti

APRESENTAÇÃO

Esta é a primeira vez que serão realizadas eleições prévias em todo o País. O PFL é pioneiro. Avança no tempo e, por reconhecer que sua força reside nas bases, que tem os votos, está convocando mais de seiscentos mil filiados — antes eram cerca de quinhentos convencionais que o faziam — para escolher o

candidato do Partido a Presidente da República.

As eleições prévias são a legítima expressão de que, no PFL, o poder vem dos filiados.

O estatuto do PFL instituiu eleições prévias para a escolha de seus candidatos a cargos executivos, de prefeito, de governador e de presidente da República.

A Convenção Nacional que, na escolha do candidato a Presidente da República, era soberana, transferiu a sua soberania ao filiado eleitor que, agora, com seu voto escolhe o candidato ao mais alto posto do País.

Assim, a Convenção, de 9 de abril, estabeleceu as normas gerais para a escolha do candidato do Partido à Presidente da República e criou a Comissão Especial de Prévias para elaborar as normas complementares.

As normas complementares foram aprovadas pelas Resoluções nºs 1 e 2, de 19 de abril e 2 de maio passado, respectivamente.

Estão editadas também as instruções, que explicam a execução das normas, e devem ser observadas tanto quanto as resoluções.

O Manual contém ainda o Roteiro para o presidente das eleições prévias.

Com este manual, a Comissão Executiva Nacional cumpre o dever de prestar as informações necessárias para as eleições que vão definir o candidato do PFL a Presidente da República.

O PFL espera que o filiado eleitor manifeste, livremente a sua vontade, escolhendo o candidato do Partido para aprovação da Convenção Nacional e consagração nas eleições de 15 de novembro.

Assessoria: Dr. Djalma Bessa.

Senador **Hugo Napoleão**, Presidente Nacional do PFL.

**CONVENÇÃO NACIONAL
Normas Gerais**

A Convenção Nacional aprovou as seguintes normas gerais orientadoras das eleições prévias:

a) para a escolha do candidato à Presidência da República, o partido realizará eleições prévias, através do voto secreto, direto e pessoal de todos os filiados, habilitados na forma estatutária;

b) a votação realizará na sede de cada Município, em local previamente anunciado, através de cédula única, no dia 21 de maio de 1989, com apuração pela Comissão Executiva Municipal.

c) a inscrição de candidato deverá ser requerida à Comissão Executiva Nacional, com a assinatura de pelo menos 10% da representação no Congresso Nacional ou de membros do Diretório Nacional até o dia 24 de abril próximo; somente poderão inscrever-se filiados ao partido;

d) fica criada uma Comissão Especial de Prévias assim constituída:

Presidente do Diretório Nacional,
Deputado Alceni Guerra,
Deputado Francisco Benjamim,
Deputado Oscar Corrêa,
Deputado Vilmar Rocha.

A comissão elaborará as normas complementares a esta resolução.

Brasília, DF, 9 de abril de 1989.

Diretórios Regionais Coordenadores das Prévias

Art. 2º Cabe aos Diretórios Regionais do PFL a coordenação das eleições prévias, em suas respectivas jurisdições.

Eleitores das Prévias

Art. 3º Somente poderão participar das eleições prévias os eleitores que se tenham filiado ao PFL até o dia 24 de março de 1989.

Dia das Prévias

Art. 4º As eleições prévias realizar-se-ão no dia 21 de maio de 1989, domingo, nas sedes municipais.

Voto Direto e Secreto

Art. 5º O voto será secreto e direto. Não será permitido o voto cumulativo.

Cédula Única

Art. 6º A votação proceder-se-á em cédula única, que conterá os nomes de todos os pretendentes à candidatura presidencial previamente registrados.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Prévias aprovará e divulgará o modelo de cédula única, tão logo se conclua o processo de inscrição de candidatos.

Inscrição de Pretendentes à Candidatura

Art. 7º A inscrição de pretendentes à candidatura presidencial será requerida à Comissão Executiva Nacional com a assinatura de, pelo menos, dez por cento da representação do Partido no Congresso Nacional.

Parágrafo único. A inscrição também poderá ser requerida com a assinatura de dez por cento dos membros do Diretório Nacional.

Art. 8º O requerimento de inscrição, em qualquer de suas formas, será instruído por declaração de consentimento do candidato.

Art. 9º Nenhum membro filiado poderá subscrever mais de um requerimento, ficando anuladas as assinaturas em dobro.

Encerramento do Prazo de Inscrição

Art. 10. Encerra-se às 18 horas de 24 de abril, segunda-feira, o prazo para a entrada, na Secretaria do PFL, dos requerimentos de inscrição de pretendentes à candidatura presidencial.

Convocação

Art. 11. O Presidente do Diretório Municipal ou da Comissão Municipal Provisória ou do Diretório Zonal fará a convocação para as eleições prévias.

Parágrafo único. A convocação será, por ampla divulgação, publicada até o dia 15 de maio de 1989, indicando-se o dia, o local e a hora em que se realizarão as prévias.

Presidência dos Trabalhos

Art. 12. Os trabalhos das prévias serão presididos, em cada diretório, pelo Presidente

do Diretório Municipal, pelo Presidente da Comissão Municipal Provisória ou pelo Presidente do Diretório Zonal.

Impressão das Cédulas

Art. 13. O Diretório Nacional mandará imprimir a cédula única. Está facultado aos Diretórios Regionais e Municipais, mandar imprimir.

Art. 14. Será em folhas soltas a lista de presença dos filiados eleitorais.

Lista de Filiados

§ 1º Nos casos em que a Justiça Eleitoral tiver condições de, em tempo hábil, fornecer a lista dos filiados eleitorais, será esta a lista que adotará para controle de presença e votação nas prévias de 21 de maio.

Eleitores das Prévias

§ 2º Se a Justiça Eleitoral não tiver condições de fornecer a lista, o Presidente do Diretório Municipal, da Comissão Municipal Provisória ou do Diretório Zonal, apoiado nos registros partidários e, com a colaboração dos demais membros da comissão executiva, elaborará uma lista de filiados que servirá para a votação.

§ 3º Esta lista de filiados deverá estar pronta até três dias antes das prévias. Cópia da lista será remetida à Justiça Eleitoral do município e ao Diretório Regional do Partido, para futura conferência.

Número de Instalação e Deliberação

Art. 15. As reuniões para as prévias instalar-se-ão e deliberarão com qualquer número.

Mesa Receptora e Junta Apuradora

Art. 16. A Comissão Executiva Municipal exercerá as funções de Mesa Receptora e de Junta Apuradora de votos.

§ 1º A Comissão poderá designar filiados para auxiliá-la.

§ 2º A apuração far-se-á imediatamente depois de concluída a votação.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2 DE MAIO DE 1989

Disciplina a indicação de fiscais, o processo de votação, a forma de apuração e o julgamento de recursos das eleições prévias.

A Comissão Executiva Nacional, assessorada pela Comissão Especial de Prévias,

Considerando o art. 17 e seus parágrafos e o parágrafo único do art. 18, adiante transcritos, da Resolução nº 1, de 19 de abril de 1989, da Comissão Especial de Prévias;

Considerando que a fiscalização é essencial à lisura das eleições prévias;

Considerando o empenho do Partido em tornar amplo o acesso dos fiscais dos pretendentes de candidatura para maior legitimidade do pleito;

Considerando que, por igual, as partes interessadas esforçam-se para tornar as prévias mais autênticas;

RESOLVE:

Indicação de Fiscais

Art. 1º Os candidatos registrados, por si ou através de representantes escolhidos entre subscritores do requerimento de candidatura, poderão indicar fiscais para acompanhar a votação e a apuração em cada diretório.

Apoio Registro

§ 1º Os fiscais terão todo apoio em sua missão.

§ 2º Os protestos, requerimentos ou quaisquer outros pronunciamentos dos fiscais serão obrigatoriamente registrados nas atas de apuração, e a estas anexados para os devidos fins. (Resolução nº 1/89, art. 17, §§ 1º e 2º)

Apuração e Recursos

Art. 2º A Comissão Executiva Nacional, assessorada pela Comissão Especial de Prévias, estabelecerá a forma de apuração e julgamento dos recursos que porventura venham a ser apresentados no processo de votação e apuração. (Parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 1/89.)

Indicação de Fiscais

Art. 3º Os candidatos indicarão os seus representantes que poderão indicar fiscais.

§ 1º Os representantes poderão indicar fiscais para acompanhar a votação e a apuração junto à Comissão Executiva Municipal e a totalização de votos e julgamento de recursos junto à Comissão Executiva Regional.

Fiscais Filiados

§ 2º Somente filiados eleitorais poderão ser indicados fiscais.

Dois Fiscais

§ 3º Para a Mesa Receptora e a Junta Apuradora de votos cada candidato poderá ter dois fiscais.

Indicação por Escrito e pelo Telégrafo

§ 4º A indicação de fiscais será por escrito ao presidente do Diretório respectivo.

§ 5º A indicação poderá ser pelo telégrafo.

Art. 4º Para votar o filiado eleitor:

Processo de Votação

I — apresenta-se à Mesa Receptora de votos se é filiado até 24 de março passado, o seu nome está na relação dos votantes, então, assina a lista de presença;

II — recebe a chapa e a sobrecarta (envelope), a sobrecarta deve estar rubricada por, no mínimo, dois membros da Mesa Receptora;

III — em seguida vai à cabina indevassável, onde deve assinalar, no quadrilátero ao lado, o candidato de sua preferência e, ainda na cabina, põe a cédula dentro do envelope;

IV — ao sair, deposita o envelope na urna. Está facultado o uso da cédula sem o envelope. Assim, o ato de votar é como está indicado no item 12 das instruções.

Art. 5º O Processo de apuração é o seguinte:

Forma de Apuração

I — Verificar-se-á se coincide o número de votantes com o número de sobrecartas, se não coincide, só se anula a votação se houver comprovação de fraude;

II — à medida que os votos forem sendo apurados serão lidos em voz alta.

Urna Lacrada

Art. 6º Concluída a apuração, as cédulas serão recolhidas à urna, sendo esta fechada e lacrada, não podendo ser reaberta senão depois de homologados os resultados das prévias pela Comissão Executiva Nacional, salvo nos casos de recontagem.

Fiscais Junto à Mesa e à Junta

Art. 7º O fiscal pode permanecer junto à Mesa Receptora e à Junta Apuradora de votos.

Impugnações

Art. 8º As impugnações serão decididas, imediatamente, pela Mesa Receptora ou Junta Apuradora.

Deveres dos Fiscais

Art. 9º Os fiscais podem verificar:

I — se o local de reunião corresponde ao da convocação;

II — se a lista de filiados está correta;

III — se a urna está vazia;

IV — se as cédulas estão regulares;

V — se está resguardado o sigilo de voto;

VI — se a Mesa Receptora e a Junta Apuradora de votos são os membros da Comissão Executiva Municipal.

Impugnações e Recursos

VII — se a votação foi encerrada às 17 horas, ou depois que votaram os filiados eleitores que se encontravam no recinto a esta hora;

VIII — se a apuração está normal.

§ 1º Constatada irregularidade, o fiscal:

I — pode fazer, verbalmente, impugnação;

II — se não for atendido, pode interpor, de imediato, recurso oral.

§ 2º Qualquer recurso, para ter seguimento, deverá ser justificado, por escrito, sucintamente, até às 9 horas da manhã do dia seguinte.

§ 3º Os recursos não terão efeito suspensivo.

§ 4º Os recursos acompanharão a Ata, consoante modelo anexo, dos trabalhos das prévias.

§ 5º O recorrente tem a faculdade de enviar cópia do seu recurso à Comissão Regional, à Comissão Executiva Nacional, ou a ambas.

Art. 10. O recurso junto à Comissão Executiva Regional poderá ser interposto pelo recorrente ou fiscal junto a esta Comissão.

§ 1º Da decisão da Comissão Executiva Regional cabe recurso imediato, do recorrente ou fiscal, para Comissão Especial de Prévias.

§ 2º Da decisão da Comissão Especial de Prévias cabe recurso, também imediato, de um dos membros, para a Comissão Executiva Nacional.

Art. 11. A Comissão Especial de Prévias poderá, até oito dias da data das eleições, designar fiscais para apuração de denúncias de fraude, em determinado município.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília (DF), 2 de maio de 1989. — Senador **Hugo Napoleão**, Presidente Nacional do PFL e da Comissão Especial de Prévias

Deputado **Eraldo Tinoco**, Secretário-Geral

do PFL.

Comissão Especial de Prévias
Deputado Alcení Guerra
Deputado Francisco Benjamim
Deputado Oscar Corrêa
Deputado Estadual Vilmar Rocha

INSTRUÇÕES

Eleições prévias, destinadas à escolha do candidato a Presidente da República.

1 — Divulgação

A Comissão Executiva Municipal promoverá ampla divulgação das eleições prévias. Embora a data seja nacionalmente conhecida — 21 de maio —, é preciso que cada Diretório comunique a data, a hora e o local da reunião. Evitou-se, embora sem impedir, a obrigatoriedade do Edital, admitindo-se que possam ser adotados meios menos formais e mais eficazes de divulgação.

2 — Relação de Filiados Eleitores

A relação dos filiados até 24 de março deste ano é indispensável. Se o cartório eleitoral não puder fornecê-la, há de ser conseguida, sem problema, no arquivo da Comissão Executiva Municipal, onde fica uma das vias de filiação.

3 — Lista de Presença

A lista de presença, que é também lista de votação, é em folhas soltas, de papel pautado, por exemplo. É documento essencial. Deve ter o título: "Lista de Presença e de Votação nas Eleições Prévias de 1989" e três colunas — uma para o número de ordem, outra para a assinatura do filiado eleitor e a terceira coluna para o nome legível. O nome legível é indispensável para identificação de várias assinaturas.

4 — Juizes

O Presidente e membros da Comissão Executiva Municipal, cada um com o seu candidato, mas, no exercício de suas funções — presidir os trabalhos, receber e apurar votos — são, é evidente, imparciais, são juizes.

5 — Não ao Voto Cumulativo

Não é permitido voto cumulativo nas prévias.

6 — Observador da Justiça Eleitoral

O PFL aguarda resposta à consulta que fez ao Tribunal Superior Eleitoral sobre a presença do Observador nas eleições prévias.

Se a resposta for favorável é preciso que o presidente dos trabalhos das prévias comunique ao Juiz Eleitoral, a data, onde e a que horas as eleições serão realizadas, e peça a designação do Observador.

O Observador, comparecendo, rubricará as folhas soltas que serviram a lista de presença e, no fim, indicará o número de votantes. E assinará a ata.

A ausência do observador não prejudica a convenção.

7 — Fiscais

O art. 9º está redigido de maneira que se a resposta aos itens I a VII for "não", pressupõe-se irregularidade que, poderá ser corrigida:

a) por impugnação, aceita pela Mesa Receptora;

b) por recurso, se for rejeitada a impugnação.

O recurso é para a Comissão Executiva Regional pedindo que corrija decisão da Comissão Executiva Municipal, considerada prejudicial.

O recurso deve ser fundamentado por escrito. Cópias do mesmo podem ser remetidas diretamente à Comissão Executiva Regional à Comissão Executiva Nacional ou a ambas.

8 — Apoio aos Fiscais

O presidente dos trabalhos, a Mesa Receptora e a Junta Apuradora de votos darão todo apoio aos fiscais, no exercício de sua missão. Devem ser considerados como auxiliares, colaboradores.

9 — Duração da Reunião

O horário das prévias é o mesmo das Convenções anteriores, das 9 às 17 horas. Se houver, no recinto, filiado eleitor às 17 horas, a sessão será prorrogada para que votem todos os que estiverem presentes, nesta hora.

10 — Impressão de Cédulas

Assim como o Diretório Nacional pode mandar imprimir as cédulas, os Diretórios Regionais e Municipais não estão impedidos de fazê-lo, podem também mandar imprimi-las.

11 — Processo de Votação e Forma de Apuração

O processo de votação com envelope e a forma de apuração estão descritos, claramente, nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 2.

12 — Voto sem o Envelope

O ato de votar sem o envelope é o seguinte: Para votar, o filiado eleitor:

I — apresenta-se à Mesa Receptora de votos, se é filiado até 24 de março passado, o seu nome está na relação dos votantes, então, assina a Lista de Presença;

II — recebe a cédula rubricada por, no mínimo, dois membros da Mesa Receptora;

III — em seguida, vai à cabina indevassável, onde indicará o candidato de sua preferência, no quadrilátero correspondente, e, ainda, na cabina, dobra a cédula;

IV — ao sair, deposita a cédula na urna.

13 — Incoincidência

A incoincidência entre votantes e sobrecartas, sem fraude, é claro, é a de poucos votos.

14 — Ata

A ata é baseada em modelo impresso. Fácil de ser preenchido. São em três vias: uma para a Comissão Executiva Municipal, outra para a Comissão Regional e a terceira via para a Comissão Executiva Nacional.

15 — Comunicação do Resultado

O presidente da Comissão Executiva Municipal deve comunicar urgente o resultado da votação. Basta avisar os votos que cada candidato obteve. Com urgência, também, remeterá a ata.

O modelo abaixo de telegrama é uma sugestão:

Nome
Presidente Diretório Regional PFL
Endereço

município
estado

Texto:

Aureliano Chaves (número por extenso) votos
Marcos Maciel (número por extenso) votos
Sandra Cavalcanti (número por extenso) Saudações (nome)

Presidente Diretório

nome do município

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL — PFL ELEIÇÕES PRÉVIAS, 21 DE MARÇO DE 1989

Roteiro para o Presidente da Reunião Destinada às Eleições Prévias

— Declaro instalados os trabalhos da Convenção destinada a escolher, em eleições prévias, o nosso candidato a Presidente da República.

— Convido o Sr. Secretário a tomar assento à mesa.

(Depois que o Secretário senta-se.)

— Convido o Sr. Secretário a ler o documento da convocação (edital, aviso) para estas eleições.

(O Secretário faz a leitura do documento.)

— Convido ainda o Sr. Secretário para ler a chapa dos candidatos.

(O Secretário lê a chapa com o nome dos candidatos.)

— Vai se proceder à votação.

— Mesa Receptora é constituída pelos membros da Comissão Executiva Municipal. São eles (lé os nomes):

— A urna está vazia, como pode ser observado.

— A cabina está indevassável, como também pode ser observado.

— Esclareço que, para votar, o filiado eleitor:

1º) apresenta-se à Mesa Receptora de votos, se é filiado até 24 de março passado, o seu nome está na relação dos votantes, então, assina a Lista de Presença;

2º) recebe a chapa e a sobrecarta (envelope), a sobrecarta deve estar rubricada por, no mínimo, dois membros da Mesa Receptora;

3º) em seguida, vai à cabina indevassável, onde deve assinalar, no quadrilátero ao lado, o candidato de sua preferência e, ainda, na cabina, põe a cédula dentro do envelope;

4º) ao sair, deposita o envelope na urna.

Se o voto é sem envelope o Presidente declara:

— Esclareço que, para votar, o filiado eleitor:

1º) apresenta-se à Mesa Receptora de votos, se é filiado até 24 de março passado, o seu nome está na relação dos votantes, então, assina a Lista de Presença;

2º) recebe a chapa que deve estar rubricada por, no mínimo, dois membros da Mesa Receptora;

3º) em seguida, vai à cabina indevassável, onde indicará o candidato de sua preferência, no quadrilátero correspondente, e, ainda, na cabina, dobra a cédula;

4º) ao sair, deposita a cédula na urna.

(Depois que votarem todos os que se encontravam no recinto às 17 horas:)

— Declaro encerrada a votação.

— A Junta Apuradora de votos, que é também composta pelos membros da Comissão Executiva Municipal, vai proceder à contagem dos votos.

Assim:

a) primeiro, serão contadas as sobrecartas para saber se coincidem com o número de votos;

b) depois, passar-se-á à contagem dos votos.

(Depois de contadas as sobrecartas.)

— Há nºsobrecartas. Coincidem com o número de votos nº

— Vai-se proceder à contagem dos votos.

(O Presidente, ou quem ele designar, vai lendo, em voz alta, o voto do candidato votado, em cada cédula, inclusive os votos em branco e os votos nulos. Depois de contados os votos.)

— Proclamo o resultado da votação.

Aureliano Chaves

votos Marco Maciel

votos Sandra Cavalcanti

votos Votos em branco

Votos nulos

Total

— Suspendo a sessão por 10 minutos para lavratura da Ata.

— Está suspensa a sessão.

— Está reaberta a sessão.

— Convido o Sr. Secretário para ler a Ata.

(O Secretário lê a Ata.)

— Como não houve manifestação contrária, a Ata está aprovada.

— Convido os Srs. membros da Comissão Executiva Municipal a assinarem a Ata.

— Os eleitores, querendo, também assinarão a Ata.

— Está encerrada a sessão.

CALENDÁRIO 1989

24 de abril — segunda-feira

Encerramento do prazo de inscrição dos pretendentes à candidatura.

21 de maio — domingo

Dias das prévias.

26 de maio — sexta-feira

Encerramento do prazo para totalização dos resultados nas Comissões Executivas Regionais.

29 de maio — segunda-feira

Encerramento do prazo para apuração de denúncia de fraude nas prévias.

1º de junho — quinta-feira

Encerramento do prazo para homologação do resultado geral das eleições prévias.

Durante o discurso do Sr. Sen. Hugo Napoleão o Sr. Sen. Alexandre Costa deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Mendes Canale.

Durante o discurso do Sr. Sen. Hugo Napoleão o Sr. Sen. Mendes Canale, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Se não houver oposição do Plenário, a Mesa do Senado Federal encaminhará à Mesa da Câmara dos Deputados a seguinte comunicação:

Ocorrendo, no presente ano, o bicentenário da Revolução Francesa, a presidência, obedecendo o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º do Regimento Comum, propõe ao Plenário a realização de sessão solene do Congresso Nacional, no dia 20 do corrente, às 15 horas, destinada a homenagear aquela Nação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação a proposta da Presidência.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Serão tomadas as providências necessárias para que a Câmara dos Deputados seja consultada sobre a realização da sessão.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

OF. Nº 017/89 Brasília, 30 de maio de 1989

Exmo. Sr.

Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 95-B do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 034/89 na reunião de 30-5-89, por 13 (treze) votos favoráveis.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente.

OF. Nº 018/89 Brasília, 30 de maio de 1989

Exmo. Sr.

Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 95-B do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 022/89 na reunião de 30-5-89, por 13 (treze) votos favoráveis.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 95-B, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da Comissão, no **Diário do Congresso**

Nacional, abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 22 e 34, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário. Esgotado esse prazo, sem a interposição de recurso, os Projetos serão remetidos à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, b, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Lei do DF nº 22, de 1989, que "reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações de servidores civis e militares da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do DF, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1989. — *Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Divaldo Suruagy — Jamil Haddad — Jarbas Passarinho.*

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Ofício S/1/89, "para que o Estado do Mato Grosso, possa contratar uma operação de crédito, sem aval da União, junto a organismos financeiros da República Argentina, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), através do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos."

Sala das Sessões, 1º de junho de 1989. — *Ronan Tito — Marcondes Gadelha — Carlos Patrocínio*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Estes requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa concede a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para justificar o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que regulamenta o art. 9º da Constituição Federal, lido anteriormente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO

(PMDB — CE. Para justificar o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, regulamentando o direito de greve.

Naquela Comissão, tramitam alguns projetos dos mais importantes, de autoria do orador que lhes fala, do Senador Jarbas Passarinho, do Senador João Menezes e, posteriormente também, chegou propositura assinada pelo Senador Jutahy Magalhães.

No âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, designamos o Senador Leite Chaves para que fizesse um estudo geral dessa matéria e redigisse, em nome da Comis-

são, projeto de lei para regulamentar a greve no Brasil, o direito dos trabalhadores à greve.

Assim, Sr. Presidente, foi dada entrada, no Senado Federal, desse Projeto de Lei, de nº 132, e, depois, requeremos fosse sustado, em face da medida provisória que terminou por não ser examinada pelo Congresso Nacional, mas que tratava exatamente do mesmo assunto, e que tinha brilhante substitutivo, um projeto de conversão assinado pelo Senador Ronan Titô, na condição de Relator da Comissão Especial que examinou aquela medida provisória.

Tendo em vista que essa medida prescreveu sem exame, perdeu a eficácia por não ser examinada, e tendo em vista que a Presidência da República editou nova medida provisória sobre o mesmo assunto, nós, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, entendemos que é mais importante o processo legislativo normal sem que recorramos a uma medida provisória para substituí-la, para convertê-la.

Ao invés de irmos ao reboque do Poder Executivo, pareceu à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania bem melhor seguir o normal da iniciativa do processo legislativo, dentro do próprio Congresso Nacional.

Assim, Sr. Presidente, o presente projeto regulamentação o art. 9º da Constituição com certas minudências, com muito acerto, com a devida constitucionalidade, e vem assinado por numerosos Senadores integrantes daquela Comissão. O conhecimento dessa matéria mostrará ao Senado Federal a preocupação dos Senadores integrantes dessa Comissão em regulamentar esse direito, que é dos mais sérios entre os concedidos pela Constituição da República.

Diz o projeto:

Documento a que se refere o Sr. Cid Sabóia de Carvalho em seu pronunciamento.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 132, DE 1989**

(Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania)

Regulamenta o artigo 9º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se o exercício do direito de greve a paralisação coletiva, temporária, total ou parcial dos trabalhadores de uma empresa ou várias da mesma atividade econômica, em razão de impasse nas negociações que tenham por objetivo a defesa dos interesses profissionais de categoria quanto às suas relações de trabalho.

Art. 2º A oportunidade da greve e a natureza dos interesses que por meio dela possam ser defendidos serão definidas pelos próprios trabalhadores em Assembléia Geral da entidade sindical convocada através de edital, divulgado pela imprensa local, com 48 horas de antecedência.

Parágrafo único. A Assembléia Geral que deliberar sobre a greve poderá adotar, entre outras, as seguintes modalidades de exercício desse direito:

- a) estado de greve, com os trabalhadores em atividade normal;
- b) paralisações parciais por setor;
- c) greve por prazo indeterminado.

Art. 3º A Assembléia Geral deliberará, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos trabalhadores sindicalizados e, em 2ª convocação, com a presença de um terço, por processo estabelecido no Estatuto do Sindicato.

§ 1º Entre a primeira e a segunda convocação haverá o interregno mínimo de 24 horas.

§ 2º A Assembléia Geral poderá ser instalada na sede do Sindicato, da Federação ou da Confederação ou, excepcionalmente, em local para esse fim designado pela Diretoria do Sindicato.

§ 3º Deliberado pela Assembléia Geral o estado de greve, o Sindicato deverá comunicar, imediatamente, por escrito ou através de edital aos empregadores, as razões da greve e a data da deflagração do movimento, que só poderá ocorrer, no mínimo, 48 horas após aquela deliberação.

§ 4º A falta de cumprimento das disposições previstas neste artigo e seus parágrafos poderá determinar a decretação da ilegalidade da greve pela Justiça do Trabalho.

Art. 4º No prazo a que se refere o § 3º do artigo anterior, o Sindicato deverá eleger Comissão para conduzir as negociações com os representantes indicados pelos empregadores.

Art. 5º Nas atividades e serviços essenciais definidos nesta Lei, o Sindicato deverá, também, divulgar, em comunicados através da imprensa, do rádio e da televisão ou por quaisquer outros meios de comunicação, as razões e a data da paralisação desses serviços. Nesta hipótese, será de 8 dias o prazo a que se refere o art. 3º, § 3º.

Parágrafo único. Os comunicados a que se referem esta Lei serão gratuitos, quando divulgados através de empresas de comunicações, concessionárias ou permissionárias do serviço público.

Art. 6º A entidade sindical a que pertencerem os trabalhadores em greve poderá constituir Comissões de Greve para obter a adesão ao movimento, através de meios pacíficos, sendo punível, na forma da legislação penal, a grave ameaça, a violência física ou qualquer outra forma de ação ilícita que impeça o direito de acesso ao trabalho daqueles que não aderirem ao movimento.

Art. 7º Os sindicatos e os trabalhadores ficam obrigados a prestar os serviços necessários à segurança e à manutenção dos equipamentos, instalações e patrimônio dos estabelecimentos onde ocorrer a paralisação, visando à retomada das respectivas atividades por ocasião de cessão da greve.

Parágrafo único. Os abusos cometidos durante o movimento grevista sujeitam os responsáveis às sanções da legislação civil e pe-

nal, assim, considerados, entre outros, os atos de violência, a ocupação, o apossamento ou dano a bens ou instalações que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade no seu funcionamento.

Art. 8º São essenciais as atividades e serviços:

- a) de abastecimento de água, energia elétrica, gás e combustíveis;
- b) de assistência médica e hospitalar;
- c) de distribuição e comercialização de medicamentos;
- d) funerários;
- e) de segurança pública e de bombeiros;
- f) penitenciários;
- g) de transportes coletivos e de alimentos;
- h) de coleta de lixo urbano;
- i) serviços de compensação de cheques, pagamentos de cheques salariais, aposentadorias e pensões.

Art. 9º Nas atividades e serviços essenciais, ficam o Sindicato e os trabalhadores individualmente obrigados a garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, de cuja falta resulte perigo iminente à sua sobrevivência, saúde e segurança.

§ 1º Incumbe à Comissão referida no art. 4º a designação, em comum acordo com o empregador, dos trabalhadores que devem prestar os serviços a que se refere este artigo.

§ 2º A inobservância das disposições deste artigo sujeitará a decretação, pela Justiça do Trabalho, de ilegalidade da greve.

Art. 10. Os empregadores não podem, durante a greve ou em razão dela, dispensar ou substituir trabalhadores grevistas, salvo na hipótese do não cumprimento, pelo Sindicato ou pela Comissão a que se refere o art. 4º, das exigências previstas no artigo anterior.

Art. 11. A greve suspende o julgamento de processo de dissídio coletivo que tenha sido ou venha a ser instaurado, salvo quando requerido o julgamento pelos trabalhadores. Nesta hipótese, a decisão judicial será terminativa do movimento grevista que, se prosseguir, será declarado ilegal.

Art. 12. A greve realizada com inobservância do disposto na presente Lei, ou a que for declarada ilegal pela Justiça do Trabalho, facultará aos empregadores considerar o período da paralisação como falta injustificada ao serviço.

Art. 13. Os trabalhadores que participarem dos atos de negociação, preparação ou deflagração da greve não poderão sofrer qualquer constrangimento ou coação por parte dos empregadores ou das autoridades públicas.

Art. 14. A greve cessará:

- a) por conciliação das partes;
- b) por decisão da categoria dos trabalhadores ou do sindicato, sendo vedada a interferência de autoridade pública, força policial ou de terceiros não envolvidos no movimento grevista;
- c) pela decisão da Justiça do Trabalho na forma do artigo 11º.

Art. 15. Nas hipóteses das letras a e c do artigo anterior, serão assegurados aos trabalhadores grevistas o recebimento dos salários

e o cômputo do tempo de paralisação, como de efetiva prestação de serviço.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Sala das Comissões, 3 de maio de 1989.
— *Cid Sabóia* — *Ronaldo Aragão* — *Mauro Benevides* — *Wilson Martins* — *Leopoldo Peres* — *Lourival Batista* — *Carlos Patrocínio* — *Leite Chaves* — *Teodoro Vilela* — *Aureo Mello* — *Edson Lobão*.

Não há necessidade, Sr. Presidente, de dissertar a respeito de cada um dos artigos, mas apenas dizer que o direito de greve é profundamente respeitado neste projeto de lei, enquanto nele são encontradas as soluções conciliadoras de aplicação desse direito no momento atual.

Era esta, Sr. Presidente, a justificação a ser feita perante V. Ex^a e perante o Plenário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O projeto lido será publicado e distribuído em avulso, ficando sobre a mesa pelo prazo de cinco dias úteis, a fim de receber emendas.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. Secretário.

É lida a seguinte comunicação

OF. GL PFL-136/89

Brasília, 1^o de junho de 1989

Exm^o Sr.

Senador Nelson Carneiro
DD, Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a V. Ex^a para indicar o nobre Senador José Agripino, como Membro Titular, que irá compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex^a meus protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, — Senador *Marcondes Gadelha*, Líder do PFL

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Comunicação lida vai à publicação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — Hugo Napoleão — José Agripino — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Gerson Camata — João Calmon — Alfredo Campos — Mauro Borges — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

— *de Constituição, Justiça e Cidadania*, favorável ao projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1989

Estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Será obrigatoriamente submetido à apreciação do Congresso Nacional O Programa Federal de Desestatização da economia nacional.

Art. 2^o Dependerão de autorização do Congresso Nacional os projetos de privatização das empresas públicas e de economia mista.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional, separadamente, os projetos de privatização das empresas a que se refere este artigo, devidamente acompanhados das respectivas reavaliações de seus ativos reais.

Art. 3^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se ao caput do art. 2^o a seguinte redação:

— "Art. 2^o Dependerão de aprovação do Congresso Nacional os projetos de privatização das empresas públicas e de economia mista."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 285, de 1989, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1988, de sua autoria, que mantém o atual sistema de tributação para todas as exportações de produtos industrializados semi-elaborados.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1988, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 50, de 1989), do Projeto de Lei do DF nº 4, de 1989, que altera a estrutura das categorias funcionais de Assistente Social Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 4, de 1989, que altera a estrutura das categorias funcionais de Assistente Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências

O Senado Federal decreta:

Art. 1^o As categorias funcionais de Assistente Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, são alteradas na forma constante do Anexo desta lei.

Art. 2^o O preenchimento dos cargos ou empregos das classes especiais e intermédias das categorias funcionais mencionadas

no artigo anterior far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

Art. 3º Os servidores alcançados pelo disposto nesta lei serão posicionados nas novas classes das categorias funcionais a que pertencerem, mantidas as atuais referências de vencimento ou salário, ressalvado o disposto nos artigos 4º e 5º desta lei.

Art. 4º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 e NS-2 da cate-

goria funcional de Técnico em Comunicação Social são automaticamente localizados na referência NS-3, inicial da Classe A.

Art. 5º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 das categorias funcionais de Assistente Social e Enfermeiro são automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da Classe A.

Art. 6º A alteração a que se refere o art. 1º desta lei não acarretará elevação automática

de vencimentos, ressalvadas as hipóteses de que tratam os artigos 4º e 5º

Art. 7º As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, ao funcionário aposentado.

Art. 8º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Lei nº de de de 1989)

Grupo	Categoria funcional	Código	Referências de vencimento ou salário por classe
Outras Atividades de Nível Superior NS-700 ou LT-NS-700	Assistente Social	NS-721 ou LT-NS-721	Classe Especial - NS-22 a NS-25 C - NS-17 a NS-21 B - NS-12 a NS-16 A - NS-05 a NS-11
	Técnico em Comunicação Social	NS-722 ou LT-NS-722	Classe Especial - NS-22 a NS-25 C - NS-17 a NS-21 B - NS-12 a NS-16 A - NS-03 a NS-11
	Enfermeiro	NS-724 ou LT-NS-724	Classe Especial - NS-22 a NS-25 C - NS-17 a NS-21 B - NS-12 a NS-16 A - NS-05 a NS-11
Outras Atividades de Nível Superior NS-700 ou LT-NS-700	Geógrafo	NS-712 ou LT-NS-712	Classe Especial - NS-22 a NS-25 C - NS-17 a NS-21 B - NS-12 a NS-16 A - NS-03 a NS-11
	Sociólogo	NS-720 ou LT-NS-720	Classe Especial - NS-20 a NS-25 B - NS-12 a NS-19 A - NS-01 a NS-11
	Nutricionista	NS-725 ou LT-NS-725	Classe Especial - NS-22 a NS-25 C - NS-17 a NS-21 B - NS-12 a NS-16 A - NS-05 a NS-11

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

A matéria foi incluída em Ordem do Dia nas sessões de 26 de maio e subsequentes, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno e retirada da pauta nessas sessões, nos termos do art. 198, letra c, da Lei Interna.

Solicito ao nobre Senador Ronan Tito parecer sobre o projeto.

O SR. RONAN TITO (PMDB—MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, dois projetos tramitavam nesta Casa sobre a questão de cooperativas, e cheguei a subscrever um deles. No entanto, devo dizer, mais uma vez, para enaltecer o trabalho competente da Assessoria do Senado, que a emenda apresentada e sugerida, posteriormente, pelo Senador Ruy Bacelar, melhoraria

em muito o projeto. A Constituição avança no que tange à questão de cooperativas. Urge, portanto, regulamentá-la e tenho certeza de que o projeto de lei ora apresentado e subscrito pelo nobre Senador Ruy Bacelar é, sem dúvida nenhuma, um projeto muito bom. Por isso, sou favorável à sua aprovação.

— O projeto de lei complementar sob exame visa dar cumprimento ao disposto no art. 146, III, c, da Constituição, ou seja, estabelecer normas gerais sobre o adequado tratamento tributário do ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

Na justificação, o autor do projeto relembra, com precisão, os motivos pelos quais a Constituição estabeleceu a necessidade de dar tratamento tributário adequado ao ato cooperativo:

— A cooperativa é uma entidade que ajuda os seus associados na realização de objetivos comuns, sem intermediação;

— o estabelecimento da cooperativa é um prolongamento do estabelecimento do associado;

— o ato cooperativo não é um ato de comércio e não visa lucro.

O projeto consiste, essencialmente, na exclusão do ato cooperativo da incidência de

tributos e, nesse sentido, atende plenamente aos objetivos a que se propõe.

Todavia, em nome da boa técnica legislativa e em obediência a preceitos legais e princípios constitucionais atinentes à matéria, havemos por bem sugerir as seguintes alterações formais:

a) supressão do art. 1º, tendo em vista que a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ao instituir o regime jurídico das sociedades cooperativas, definiu "ato cooperativo", não cabendo à lei tributária alterar essa definição, como estabelece o artigo 110 do Código Tributário Nacional;

b) adaptação do art. 2º ao princípio constitucional de limitar as não-incidências aos impostos, substituindo-se por esse termo o vocábulo "tributos";

c) transformação das alíneas do parágrafo único em incisos, e acréscimo de mais um, correspondente ao art. 4º;

d) supressão do art. 3º, a nosso ver despicando por regular matéria objeto de exaustiva disciplina constitucional e legal. Todavia, nada impede que o aspecto abordado, com vistas a espantar dúvidas que poderiam surgir na

tramitação do projeto, seja referido na Justificação. Com efeito, julgam os peritos que o tratamento tributário previsto neste projeto de lei poderá resultar em aumento de arrecadação do ICMS, ao invés de diminuição, pois permanecem tributadas as operações realizadas com não-associados, assim como as saídas de mercadorias, mesmo de associados para não-associados. Igualmente, permanecem tributadas as saídas de mercadorias de estabelecimentos quaisquer não-cooperativados para as cooperativas, tudo isso aliado ao fato de que as cooperativas não costumam furtar-se ao cumprimento de suas obrigações tributárias;

e) supressão do art. 5º, que extrapola os objetivos do art. 146, III, c, da Constituição;

f) supressão do art. 6º, que trata de matéria já abrangida especificamente pelo inciso VI, ora proposto, e genericamente pelo art. 1º, sempre que a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal constancie ato cooperativo.

Vale ressaltar que essas modificações em nada vulneraram os objetivos colineados pela proposição, vindo, além disso, a facilitar a sua interpretação e aplicação.

Ex positis, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto, nos termos da emenda substitutiva abaixo, na redação aprovada pelo seu autor, o eminente Senador Rui Bacelar.

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1989 (Complementar)

Estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ato cooperativo, como tal definido na legislação própria, não sofre a incidência de impostos.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se, entre outros, atos cooperativos:

I — o empréstimo, financiamento ou repasse de recursos financeiros aos seus sócios;

II — a saída de bens, produtos ou mercadorias do estabelecimento de produtor para o estabelecimento de cooperativa de que faça parte, situado no mesmo Estado;

III — a saída de bens, produtos ou mercadorias de um estabelecimento para outro da mesma cooperativa ou para o estabelecimento de outra, sua associada, no mesmo Estado;

IV — o fornecimento de bens, produtos ou mercadorias, inclusive combustíveis, da cooperativa a seus sócios;

V — a entrega de habitações da cooperativa a seus sócios;

VI — a prestação, direta ou indireta, de serviços de qualquer natureza, da cooperativa a seus sócios, ou de cooperativas entre si, quando associadas;

VII — a devolução, aos seus sócios, das sobras resultantes de atos cooperativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer conclui favoravelmente à matéria, nos termos do substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da matéria, nos termos do inciso III, letra a do art. 322 do Regimento Interno, dependendo, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

A Mesa esclarece que estão presentes 61 Srs. Senadores.

Votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser elaborada a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1989

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do Registro Civil de Nascimento e da Certidão de Óbito, prevista no art. 5º, inciso 76, da Constituição Brasileira e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A discussão do projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 24 de maio último. O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior ao primeiro.

Com este objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1989

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão dos Projetos de Lei do Senado nºs 7 e 46, de 1989, que tramitam em conjunto, a

fim de ser feita na sessão de 9 de junho de 1989.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1989 — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— De acordo com a deliberação do Plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 7 voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O item 7, Projeto de Lei do Senado nº 46/89, fica igualmente adiado por está tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do requerimento nº 303, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 22, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 22, de 1989, que reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Dependendo de parecer da Comissão do Distrito Federal.

Solicito ao nobre Senador Meira Filho o parecer da Comissão do Distrito Federal sobre o projeto.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com base na Resolução nº 157, de 1988, o Governador do Distrito Federal submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 22, de 1989, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal.

O projeto tem por parâmetro a Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, "que reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da União, dos extintos Territórios, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

A competência do Senado Federal para examinar a matéria está clara no art. 16, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Por outro lado, a Resolução nº 157/88, do Senado Federal, atribuiu à iniciativa privativa do Governador do Distrito Federal as leis que disponham sobre matérias como a constante do presente projeto.

Quanto à sua essência, pretende o Projeto de Lei, em análise, a aplicação, aos servidores

do Distrito Federal, do reajuste concedido aos funcionários públicos federais pela Medida Provisória nº 56/89.

Sabidamente, aos laboriosos funcionários do Distrito Federal deve acompanhar, como tradicionalmente ocorre, o tratamento dispensado aos servidores federais.

Não obstante, cumpre trazer à tona que, embora o projeto procure reproduzir a norma federal, não traz, no seu bojo, o disposto no § 2º, do art. 1º, da Medida Provisória que lhe serviu de parâmetro, quanto à compensação de eventuais reajustes ou aumentos concedidos nos meses de fevereiro a maio de 1989.

Meritório e necessário o reajuste, somos pela aprovação do presente projeto de lei, que só irá minorar as dificuldades e melhorar as condições de vida da sofrida classe dos servidores do Distrito Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente,

peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT—DF.

Para discutir) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui eu que agitei esta matéria na Comissão do Distrito Federal. O Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional medida provisória propondo um aumento de 30% aos funcionários públicos civis e militares da União, valendo-se deste instituto admitido hoje em nosso texto constitucional.

Para Brasília, cujo Poder Legislativo é o Senado Federal, não há a medida provisória. De sorte que solicitei às Lideranças firmassem esse requerimento de urgência, para que houvesse um suprimento de natureza legal e os funcionários públicos do Distrito Federal pudessem ter, no mês que passou, a folha autorizada, e, conseqüentemente, não sofressem as conseqüências da falta do imediato pagamento, com o aumento correspondente ao mês de maio.

Portanto, é absolutamente legítimo este projeto. Sou favorável, Sr. Presidente, e concitaria os Colegas Senadores a votarem favoravelmente.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente,

peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB—

CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é exatamente para oferecer o meu testemunho, como Presidente da Comissão do Distrito Federal, quanto ao empenho daqueles nossos ilustres Pares nesta Casa que, representando Brasília, no caso, os Senadores Maurício Corrêa, Meira Filho

e Pompeu de Sousa, intercederam no âmbito da própria Comissão para nos instar a um posicionamento que pudesse significar, neste instante, a votação, em regime de urgência, dessa matéria que interessa tão de perto aos servidores civis e militares da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal.

Fui, por autorização do eminente Líder Senador Ronan Tito, um dos signatários do pedido de urgência e, com isso, emprestei, assim, o apoio da nossa Bancada a esse rito privilegiado, previsto no Regimento da Casa, que agora, certamente, será chancelado pelo Plenário, com o acolhimento dessa matéria, que vai possibilitar ao Governador Joaquim Roriz favorecer os servidores civis e militares do GDF com a concessão desse aumento nos mesmos moldes daquele assegurado aos servidores da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS —

PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, apenas aproveitando o momento da discussão, para dizer que também, fui signatário do pedido de urgência, por considerar que as colocações feitas a respeito do funcionalismo público civil e militar do Distrito Federal são absolutamente corretas quando se faz a comparação com o funcionalismo da União.

Era, realmente, necessário preencher esse vazio que existia entre uma medida provisória, que o Presidente da República pode mandar para o funcionalismo público da União, e o que precisaria ser feito para o Distrito Federal.

Por isso, a Bancada do PDS também apoiou a urgência. Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para

discutir.) — Sr. Presidente, congratulo-me com o nobre Senador Maurício Corrêa, que, na Comissão do Distrito Federal, propôs a equiparação dos funcionários do Distrito Federal, nesse aumento, embora extremamente defasado, que foi concedido ao funcionalismo federal pela medida provisória emitida pelo Senhor Presidente da República.

Na verdade, se não deixa de ser uma medida, passa a haver uma equanimidade, para que não sejam os funcionários do Distrito Federal prejudicados, não recebendo o mesmo tratamento do funcionalismo federal. (Muito bem!)

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Partido Democrático Cristão parabeniza os nobres Companheiros Senadores do Distrito Federal que, em boa hora, corrigem uma injustiça que se estava perpetrando contra os servidores civis e militares do Distrito Federal.

Portanto, o PDC se solidariza com todos esses Senadores. Já estava passando do momento de fazermos justiça, porque esses vencimentos estão, deveras, muito defasados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, o parecer da Comissão Diretora.

É relator no nobre Senador Mendes Canale, oferecendo a redação final da matéria, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

PARECER Nº 76/89

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1989, que reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de junho de 1989. — Senador *Alexandre Costa*, Presidente — Senador *Mendes Canale*, Relator — Senador *Lavoisier Maia*, Suplente — Senador *Aureo Mello*, Suplente.

ANEXO AO PARECER Nº 76, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1989, que reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os vencimentos, salários, soldos e demais remunerações dos servidores civis e militares da Administração Direta, das Autar-

quias e das Fundações Públicas do Distrito Federal, são reajustados:

I — no mês de maio de 1989, em trinta por cento;

II — no mês de julho de 1989, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, relativa aos meses de maio e junho.

Parágrafo único. O disposto neste artigo abrange os proventos e pensões dos inativos e pensionistas, bem assim as parcelas percebidas em caráter permanente a título de indenizações, auxílios e abonos.

Art. 2º É assegurado o reajuste trimestral dos vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações e parcelas referidas no art. 1º.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo será concedido a partir de 1º de outubro de 1989, em proporção indêntica à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, ocorrida no trimestre imediatamente anterior.

Art. 3º Os reajustes previstos nos arts. 1º e 2º aplicam-se ao salário-família dos servidores regidos pelas Leis nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 5.787, de 27 de junho de 1972.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 304, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S-1, de 1989, relativo a pleito do Governo do Estado de Mato Grosso.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito do nobre Senador Wilson Martins o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é submetido à consideração do Senado Federal, para a devida autorização, pedido de empréstimo de 80 milhões de dólares norte-americanos, para aplicação em linhas de transmissão e redes de distribuição do Programa Energético do Estado.

A solicitação obedece aos requisitos da prática: há uma lei que autoriza o Estado do Mato

Grosso a contratar a referida operação, a Lei nº 5.424, de 9 de janeiro de 1989; há uma análise das finanças públicas que mostra a capacidade de pagamento do Estado para contratar a operação; há um cronograma de desembolso, e as condições financeiras da operação são perfeitamente aceitáveis.

É importante destacar, Sr. Presidente, essa operação é solicitada sem o aval da União. Então, não temos aqui, no Senado Federal, razões para recear que a União venha, se faltasse o pagamento do Estado, honrar com as prestações convencionais.

Acresce dizer, Sr. Presidente, o Estado de Mato Grosso, vizinho do meu Estado, tem a sua economia, a cada ano, acrescida, não somente em razão da sua vocação agrícola e pecuária, do incremento do plantio da soja, do milho, como, ainda, pelo seu surto industrial. É um estado de terras férteis, como uma área que está sendo procurada por crescentes fluxos migratórios. A aplicação se destina à infra-estrutura de absoluta conveniência e necessidade daquele Estado.

Em face destas razões, Sr. Presidente, opinamos favoravelmente à operação, nos termos do parecer que passamos a ler:

Vem a exame da Comissão pleito do Estado do Mato Grosso que pretende contratar operação de empréstimo no exterior, destinada a financiar a implantação de linhas de transmissão e redes de distribuição do Programa Energético do Estado.

Foram encaminhados ao Senado os documentos necessários ao exame da matéria, a saber:

a) Lei que autoriza o Estado do Mato Grosso a contratar a referida operação — nº 5.424, de 9-1-89;

b) Análise das finanças públicas que mostram a capacidade de pagamento do Estado para contratar a operação;

c) Cronograma de desembolso;

d) Condições financeiras da operação.

Assim sendo, nada havendo a obstar a tramitação da matéria, somos por sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 26, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo, sem aval da União, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos), junto ao organismo financeiro da República Argentina, destinada a financiar a implantação de linhas de transmissão e redes de distribuição do Programa Energético do Estado.

Art. 2º As condições financeiras da operação reger-se-ão pelo Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos Brasil-Argentina e respectivo registro no Banco Central do Brasil,

e pela Lei Estadual nº 5.424, de nove de janeiro de 1989, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi-me o Senador Márcio Lacerda, que não pôde estar aqui presente, como S. Ex.ª gostaria, neste momento, pedi-me o Senador Márcio Lacerda defendesse este projeto, que, de resto, já tem o parecer favorável do honrado Senador Wilson Martins.

Sr. Presidente, é da maior importância para o Estado do Mato Grosso essa transmissão de energia elétrica. É um estado que está em fase de expansão. A produção agrícola tem crescido em progressão geométrica, e a maior vantagem: este projeto também incentiva o comércio entre o Brasil e a Argentina. O Brasil tem um alto crédito nesse país vizinho, e neste momento, é possível adquirir esse equipamento na Argentina.

Há muito tempo se queixa a Argentina de que temos um crédito grande e pouco compramos dela, por isso não há possibilidade de incremento dos mercados de troca. Esta é uma oportunidade para que também comecemos por fazer uma maior integração no comércio da América Latina.

Ficá aqui registrado, Sr. Presidente, o desejo do nobre Senador Márcio Lacerda de ver aprovado esse empréstimo, e o nosso, por sentirmos que o comércio entre o Brasil e a Argentina está sendo incrementado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.) Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do nobre Senador Jamil Haddad, que solicita a palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, neste momento, dizer que não tenho o intuito de prejudicar, em absoluto, a aprovação deste projeto. Mas, Sr. Presidente, nós vemos aqui a análise da situação financeira do Estado e a capacidade para contratação de operação de crédito, muito bem fundamentadas, inclusive, com uma cópia de

orçamento do Estado. Recordo-me, porém, que, no ano próximo passado, nós aprovamos alguns empréstimos oriundos da República Argentina, em que viamos, na própria proposição, um item relacionado com um percentual de comissão que era dada aos corretores, por assim dizer, daquele empréstimo.

Sr. Presidente quero deixar bem claro, parece-me justíssimo para o progresso da agricultura do Estado de Mato Grosso; nada vemos relacionado em profundidade com esse problema, que acaba de ser levantado por mim.

Só encontro aqui, muito bem fundamentada como já disse, a análise da situação financeira do Estado de Mato Grosso e da sua capacidade para contratação de operações de crédito.

Sr. Presidente, queria apenas que constasse, na realidade, esta minha fala, sem, em absoluto, contestar o mérito da matéria. Como tenho feito em todos os empréstimos externos, o meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa já declarou o voto contrário de V. Ex^a, coerente com seus pronunciamentos anteriores.

Está aprovado o projeto.

O Projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 77, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 1^o de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente — Senador *Mendes Canale*, Relator — Senador *Lavoisier Maia*, Suplente — Senador *Atreio Mello*, Suplente.

**ANEXO AO PARECER
Nº 77, DE 1989**

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº DE 1989**

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É o Governo do Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo, sem aval da União, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos), junto a organismos financeiros da República Argentina, destinada a financiar a implantação de linhas de transmissão e redes de distribuição do Programa Energético do Estado.

Art. 2^o As condições financeiras da operação reger-se-ão pelo Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos Brasil-Argentina e respectivo registro no Banco Central do Brasil, e pela Lei Estadual nº 5.424, de 9 de janeiro de 1989, autorizadora da operação.

Art. 3^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO

(PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontram-se em Brasília funcionários das universidades brasileiras, estudantes dos mais diversos Estados, dos mais diversos Municípios, estudantes universitários, professores das mais diversas unidades universitárias do nosso País. Eles estão aqui, hoje, em busca de audiências em Ministérios, realizando reuniões as mais diversas e chamando a atenção para a crise que, neste momento, se registra no ensino superior.

Como se sabe, Sr. Presidente, e aqui já falará eu, em outra oportunidade, há uma greve em mais de três dezenas de universidades brasileiras, quase quarenta universidades estão em greve. Mas é preciso que fique bem claro que, em nenhum momento, esses, que estão em greve, puseram a questão salarial em primeiro lugar, em primeiro plano. Muito pelo contrário, a greve se deflagra pela salvação da própria universidade, contra o desmonte da inteligência brasileira, para defender a cultura nacional, para evitar os desgastes que, neste momento, ocorrem no ensino superior.

Todos nós sabemos que, mesmo antes da Revolução de 1964, começou o desmonte do ensino superior no Brasil. E começou pela Lei de Diretrizes e Bases do Ensino, pela substituição do modelo francês por um modelo que poderíamos chamar de ianque, norte-americano.

E pela diferença de cultura que há no Brasil com relação aos Estados Unidos da América do Norte, é claro que isso nunca daria certo aqui, onde o curso seriado, perfeitamente seriado, já estava inserido numa sistemática plenamente adequada à nossa realidade, ao nosso momento psicológico, a ter aspectos de uma psicologia social do estudante brasileiro.

Começada aquela operação, que visava desvincular o estudante de grupos, não permitiram agrupamento do estudante, não permitiram o seriado, onde as turmas se formavam, e assim se constituiu num grupo consciente, capaz de atuar. É evidente que, dado este passo, começou a desmoronar o ensino no Brasil.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Logo mais concederei o aparte a V. Ex^a, com muito prazer, Senador Hugo Napoleão. Antes de conceder o aparte a V. Ex^a, quero deixar bem claro que após a aplicação dessa Lei de Diretrizes e Bases, um verdadeiro atentado ao ensino nacional, que ainda hoje continua, veio a política da má distribuição de verbas para o ensino, e assim a universidade foi de degradação em degradação, até chegar ao momento atual, quando tem de paralisar, não apenas para atualizar vencimentos e salários, mas para salvar-se a instituição a si própria, tendo um movimento de parede, de resistência de funcionários, de estudantes e de professores.

Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador

Cid Sabóia de Carvalho, quase que inconscientemente V. Ex^a me chama à colação, tendo em vista que exerci as funções de Ministro de Estado da Educação durante quatorze meses e meio. Tive a oportunidade de, ao assumir, infelizmente, presenciar uma greve naquela ocasião, motivada pela Fasubra — Federação das Associações de Servidores de Universidades Brasileiras. Foi um momento muito crítico, porque aquela greve, que durou dois meses, trouxe conseqüências danosas para algumas universidades. Eu pediria vênia a V. Ex^a para citar dois exemplos: o primeiro deles foi o seqüestro do material de vestibular da Universidade Federal de Santa Catarina, com o adiamento, por mais de dois meses, da realização do concurso. E o segundo foi, exata e injustamente, o apagar do ar refrigerado da Seção de Obras Raras da Universidade de Brasília, da UnB. Então, fui às estações de televisão, aos canais de TV do nosso País, e conclamei a volta ao trabalho. Não quero entrar no mérito da presente greve, como estou abstendo-me de entrar ao que estou a me referir. Quero apenas dizer que elas, sobretudo, quando demoradas, são altamente lesivas ao futuro do País. O Brasil não pode ser o País em que a universidade é a que mais pára no Mundo, enquanto, de há muito, por exemplo, a universidade japonesa projeta o Terceiro Milênio. O aluno não é o produto final de linha de montagem, como o é, por

exemplo, um automóvel. Numa greve, em uma fábrica de automóvel, pode-se imediatamente fazer o reaquecimento, é só ligar os sistemas elétricos e fazer impulsionar as máquinas, e a produção continua. A volta do aluno ao estudo é morosa; o reaquecimento mental demora — todos nós sabemos disso —, a partir do momento em que fomos alunos também, quando retornávamos de nossas férias, como era difícil e penoso aquele primeiro encontro, a primeira semana. E depois, então, para usar uma expressão usual, muito simples, nós deslanchávamos. Então, não estou entrando no mérito, estou ouvindo, atentamente, o brilhante discurso de V. Ex., mas apenas, para dizer que lamento a continuidade, o contínuismo de uma greve que, se não tem características de corporativismo, que, lamentavelmente, norteia muitas delas, pelo menos paralisa, por muito tempo, o ensino e compromete a educação e o futuro do País. Finalmente, quanto aos seriados, estou inteiramente de acordo com as opiniões expendidas por V. Ex. Muito grato pela oportunidade de intervenção.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Grato digo eu, Senador Hugo Napoleão, pelo brilhantismo do seu aparte. E o aproveito para uma análise.

Veja V. Ex., se paralisar a universidade por uma greve é tão drástico assim, imagine V. Ex. o fim da universidade pública, imagine o fim da oferta do ensino, como contribuição do Estado, à juventude brasileira.

O ensino universitário é de tanta importância que uma greve geralmente assusta. Todos nós estamos, graças a Deus, assustados com ela. E se ela não assustasse, se não causasse danos, seria uma greve inócua, que estava sendo propiciada, vivida, que estava sendo lançada por professores inúteis, estudantes sem funções e funcionários incapazes de produzir qualquer motivação.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex. um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex., pela segunda vez, comparece à tribuna do Senado Federal para se reportar, com brilho, clarividência e lucidez de sempre, à questão relacionada com a greve das universidades no País. Tive oportunidade, e isso ressaltei em um aparte a um pronunciamento anterior de V. Ex., há cerca de 21 dias, quando a Associação dos Docentes da Universidade Federal do Ceará aderiu ao movimento grevista, de fazer a leitura, no Plenário do Senado Federal, de um telegrama do Presidente da ADUF-CE, Professor René Barreira, em que ele alistava as reivindicações básicas dos mestres das universidades do País. E, naquela ocasião, transmiti um apelo veemente, patético, incisivo, ao Ministro Carlos Sant'Anna e também à própria Ministra do Trabalho, Dorothea Werneck, no sentido de que encontrassem, numa ação conjunta,

a superação desse impasse. E, hoje, V. Ex., com a sua autoridade de Senador, do nosso Estado e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, jurista dos mais eminentes, retornando ao tema, busca, certamente, sensibilizar o Governo federal para a adoção daquelas medidas que são inadiáveis e que, acolhidas pelo Poder Central, possibilitem aos mestres universitários o retorno às suas atividades e, conseqüentemente, à normalidade nas escolas superiores do País. Ainda ontem, Senador Cid Sabóia de Carvalho, participei, no Salão Negro do Senado Federal, de uma reunião com os representantes dos grevistas e vários Parlamentares; estive lá como Senador, integrante dessa possível Frente Parlamentar que se vai estruturar com esse objetivo de defender a universidade brasileira e senti na manifestação dos professores a expectativa de que nós, representantes do povo brasileiro, intervíssemos no sentido de apressar seria prejudicial ao interesse do ensino superior brasileiro. Queira Deus que o Ministro Carlos Sant'Anna e a Ministra do Trabalho, Dorothea Werneck, até mesmo o próprio Presidente da República, encontrem, sem mais tardança, uma solução para esse grave problema.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É verdade, Senador Mauro Benevides, ontem, vários Parlamentares estiveram no Salão Negro e, lá, fomos todos, com muita clareza deixar o nosso apoio aos professores, aos estudantes e aos funcionários em greve.

Essa greve não mais pertence a essas categorias, essa greve pertence ao próprio Governo, porque a continuidade dela depende do atendimento do Governo, atendimento que não pode faltar em nenhuma hipótese.

Este País que vê consumir-se aqui e ali prejuízos de alta monta, poderia evitá-los, aplicando essas verbas do desperdício na universidade brasileira.

Sabemos quão infeliz foi o Governo brasileiro no assunto da energia nuclear. Imagine esse dinheiro aplicado na universidade brasileira; hoje, ela não estaria em greve. Basta imaginar um metrô não-construído e o dinheiro aplicado no ensino, mas o problema é que só raciocinamos nas obras que possam, materialmente, ser expostas. Nunca pensamos no investimento na inteligência, nunca pensamos no investimento na própria pessoa humana.

Rico não é o país que tem grandes estradas, grandes pontes, grandes edifícios; rico é o país que tem grande juventude, culta, perene, porque será sempre juventude no seu sonhar, juventude que possa produzir, juventude que possa partir para a maturidade do país. Rico é o país que investe no seu cidadão. Não adianta um país cheio de riquezas, cheio de obras da melhor engenharia, mas com homens incultos, despreparados, com maus bacharéis, com estudantes sem laboratórios, com estudantes sem pesquisas, com universidades que não descobrem a ciência, que não vão a fundo nas investigações, as questões sociais que não são identificadas, a AIDS que prolifera, o câncer que não se cura, todo esse

trabalho até em favor da vida humana, teria o local certo: os laboratórios das universidades brasileiras.

No entanto, as universidades estão abandonadas até nas bibliotecas estáticas, às quais o acesso do estudante, muitas vezes, é quase que impossível, porque o funcionário burocrata que maneja essas bibliotecas e as conservam não tem maturidade para entender o uso e a dinâmica que nelas deve existir. Bibliotecas inacessíveis, como ficou famosa a biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Os bibliotecários eram tão zelosos que não permitiam aos estudantes chegarem às obras, chegarem aos livros.

Isso é ridículo, Srs. Senadores, mas é verdade. E, isso, é o retrato da própria universidade brasileira. Por isso, essa greve. Uma greve que não é uma reivindicação salarial, uma greve que não é apenas a questão do vencimento do salário, mas uma greve que visa salvar a instituição, acima de tudo. Como? A própria Constituição brasileira apresenta as diretrizes básicas do Estado para essa questão. Resta agora ingressar no cumprimento da letra constitucional. Sei que muita gente, dentro de sua filosofia política, dentro de sua linha de pensamento, até defende a universidade sempre paga, a universidade sempre privada. E quando for do setor público, com o Estado representando a pessoa privada com o sentido de lucro, com o sentido de, pelo menos, obter as verbas mantenedoras — sei que essa é uma filosofia, mas uma filosofia errada, porque descasa o Estado da Educação — quem mais deve ter interesse com a educação, em todos os graus, é o próprio Estado. Ele deve subvencionar a educação, porque este é o fim mais nobre do Estado, é o investimento do cidadão que autoriza a existência do Estado, que propicia a existência do Estado, e que o Estado é. Não há Estado sem cidadão. O Estado não é maior que a criatura humana, ele é o reflexo da criatura humana, agrupada aqui, que abdica de todos os seus direitos, e concede ao Estado para que o Estado devolva esses direitos na forma organizada, democraticamente organizada.

O Sr. Wilson Martins — Permite-me V. Ex. uma aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — com todo prazer, nobre Senador Wilson Martins.

O Sr. Wilson Martins — Além de outros títulos, V. Ex. tem o de professor universitário. É um brilhante Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. Wilson Martins — E tem a seu favor, nesta hora, uma causa justa. Na verdade um grande país não se faz com obras materiais, V. Ex. assinalou isso perfeitamente. Um grande país se constrói, um grande país se constrói, sobretudo, com idéias, com tecnologia. E isso nós temos que procurar justamente nas universidades, pois é das incipientes universida-

des brasileiras que nós temos que extra-ir todo o nosso futuro, para assegurar o futuro desta Nação. A greve em que se encontram atualmente os magistrados e o corpo administrativo das universidades é das mais justificáveis. Eu tive ocasião, nobre Senador, de verificar na Universidade de Mato Grosso do Sul, em palestra que lá tive com os professores e os membros do corpo administrativo, que os seus vencimentos estão inteiramente defasados; de janeiro a maio, esses vencimentos decairam de 50%, não há de pretender o Governo que o ensino nas universidades brasileiras, que a manutenção das nossas universidades se faça às custas do trabalho do corpo docente e daqueles que, como os funcionários administrativos, têm obrigação de manter esses estabelecimentos. São trabalhadores na área intelectual, merecem reposições. E, afora isso, há o problema também das despesas de custeio, que devem ser asseguradas e que estão correndo, nesta hora, perigo de não serem repassadas para as universidades. Quero, portanto, com estas palavras, endossar se isso fosse necessário — o brilhante discurso que V. Ex^a faz nesta hora, a todos os títulos, e, sobretudo, pelo fato de V. Ex^a sustentar uma causa das mais nobres e das mais justas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, nobre Senador Wilson Martins, pelas suas considerações.

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, nobre Senador, com todo o prazer.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a levanta, neste momento, para discussão e debate no Senado da República, um problema crucial do nosso País: o problema da educação superior, da educação universitária. Nobre Senador, V. Ex^a, com brilhantismo ao início do seu discurso, mostrou o que representou para este País a chamada Lei de Diretrizes e Bases. Nobre Senador, recordo-me de que — e já lá se vão 40 anos — quando cursava a Faculdade Nacional de Medicina, na Praia Vermelha, naquela época tínhamos nós 3 faculdades no então Distrito Federal, que é, hoje, cidade do Rio de Janeiro. Hoje, são 26 Faculdades de Medicina, sendo que oficiais apenas duas. O nobre Senador e meu ilustre colega de profissão, Francisco Rollemberg, há poucos dias, apresentou a esta Casa um projeto sobre o problema da gratuidade nas faculdades oficiais para aqueles que fizessem prova de dificuldades financeiras. A matéria não está, porém, em discussão no momento. O que é verdade é que precisamos ampliar as oportunidades do ensino público. Não é mais crível nem admissível que só aqueles bem aquinhoados, que podem participar de cursinhos, ingressem nas faculdades públicas. E aqueles sem condições financeiras são aprovados pela faculdade particular, lutando para conseguir um emprego para pagar o estudo. Depois, sem condições de poderem se manter, pura e simplesmente abandonam a carreira universitária. Quero

congratular-me com a classe dos professores universitários que não lutam apenas pelos seus vencimentos que devem ser extremamente elevados, porque infeliz do país que não coloca parcelas gigantescas na educação e na saúde, mas lutam para que haja uma modificação na condição de ensino nas faculdades, para que tenhamos profissionais altamente gabaritados lecionando nas universidades, usando tecnologia e, na realidade, usando novos métodos, como disse V. Ex^a, no combate às doenças, como também na física, na química, inclusive, em todos os setores da vida científica brasileira. Parabéns a V. Ex^a Estive presente no ato que se realizou hoje, pela manhã próximo à rampa do Congresso Nacional, hipotecando aos professores universitários, em nome do meu partido — o Partido Socialista Brasileiro — a nossa solidariedade nessa luta que encetam por melhores dias para a universidade brasileira.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite-me o nobre Senador um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Leopoldo Peres — Senador Cid Sabóia de Carvalho, neste momento, V. Ex^a fala, e com muita honra para nós, em nome do nosso Partido, o PMDB. Gostaria de lembrar a V. Ex^a que, diante da Segunda Guerra Mundial, um dos países que mais aplicavam em despesas militares quantias robustas do seu orçamento, era exatamente o Império do Japão. Terminada a Segunda Guerra Mundial, com a derrota do Império japonês, talvez no desejo de evitar um competidor militar na área da Ásia, o General MacArthur, representando o governo norte-americano, impôs ao governo do Japão a proibição do rearmamento daquela nação. E qual foi o resultado disso? Com a sua inteligência, com a sua percuciência, com a sua capacidade de vislumbrar o futuro, o Japão investiu maciçamente nas suas universidades, na educação do seu povo. E, hoje, estamos vendo aquilo que se chama "o milagre japonês", transformando essa nação, na realidade, na maior potência econômica do século XX. Eu gostaria, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que V. Ex^a concluísse a sua exposição brilhante sugerindo a esta Casa que se realizasse aqui um simpósio de Senadores, professores, funcionários e alunos das universidades, a fim de que o Brasil encontrasse um caminho para vencer a grande crise deste tempo, que é a crise da sua universidade. Agora estamos nos afligindo com esta crise, mas muito maior, muito mais grave vai ser o preço que esta Nação pagará no futuro, se não solucionar agora e já o drama que está vivendo a universidade brasileira.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Concordo plenamente com V. Ex^a

Apenas gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que o Brasil vive uma crise nos mais diversos setores, e não apenas no setor universitário. Mas essa crise da universidade não é de agora, apenas se agravou agora, quase que chegando a uma situação *extremis* — não

é nem no meio do caminho, é uma situação *in extremis*, no próprio extremo da possibilidade de subsistência, de resistência, de existência.

Toda a crise política brasileira, a crise institucional, a crise do poder, os poderes que se formaram sobre a República, a opressão sobre os próprios Poderes, o domínio dos Poderes, a legislação da força, a legislação sempre excepcional, mais que extraordinária, como a Lei de Segurança Nacional e outras tantas que levaram o País a um verdadeiro caos mental, tudo isso teve uma repercussão muito séria sobre a universidade.

Hoje estamos à procura de líderes, a procura de novas promessas de vida política. Queremos novas afirmações intelectuais, talvez romancistas, talvez contistas, poetas, cientistas. Queremos a revelação do líder político, novos e promissores Deputados, novos e promissores Senadores. Olhando aos lados, as ofertas são poucas, porque a universidade foi calada e esses valores foram expulsos das universidades. Foram retirados das possibilidades do progresso intelectual pelo curso perfeitamente ofertado dentro dos seriados da universidade.

Não puderam nem mesmo viver essa universidade anômala, porque foram presos ou porque desapareceram, ou porque foram banidos, ou porque não puderam ficar no país e já voltaram de cabelos brancos, sem quase tempo mais para esperança. Esses talentos calaram, as lideranças não surgiram. A universidade enferma deixou de produzir seus bacharéis, mas, deixando de produzir toda a potencialidade dos seus bacharéis, também deixou de ofertar à sociedade os novos e grande líderes, aqueles que agora deveriam estar ocupando o espaço dos que ainda se alongam, exatamente pela ausência da juventude, que não se pode projetar a seu tempo.

Uma crise na universidade é muito mais grave do que se pensa; não é apenas um mau advogado, porque teve o ensino deficiente; não apenas um mau médico. Mas é a ausência, também, do bom político; é a ausência do bom cientista, do gênero que não pôde rebentar; até mesmo naquele de criação literária que não pôde produzir perfeitamente, porque a seu tempo todos os estímulos estavam perfeitamente bloqueados, ou extintos, ou liqüidados, ou desativados, até que veio a redemocratização do Brasil, graças a Deus.

O Sr. Iram Saraiva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muito prazer, nobre Senador Iram Saraiva.

O Sr. Iram Saraiva — Meu caro Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a sempre foi feliz em seus pronunciamentos e hoje ainda mais, com um brilhantismo singular, porque faz uma análise profunda do laboratório que considero o mais avançado, o laboratório que trabalha com o cérebro. Porque a universidade, meu caro Senador, ela não pode ser outra coisa a não ser o próprio aperfeiçoamento do ser humano. Ela teve, tem e sempre terá

o obrigação de buscar no cérebro, na capacidade do ser humano, não apenas a sua grandeza de criatividade, mas, sobretudo, moldar, aperfeiçoar, fazer com que o ser que evoluiu através dos livros, através do aprendizado, do ensinamento, busque avançar mais. E quando V. Exª analisa esse laboratório, e quando falava, eu tristemente ouvia, primeiro como ex-aluno de duas universidades, depois como professor ainda em exercício, que vamos perdendo grandes cientistas, e o Brasil hoje, se ufana, lamentavelmente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, de ser um dos grandes exportadores de intelecto. E por quê? Estamos perdendo os maiores cientistas, que mal recebem em cruzados, que mendigam à porta, inclusive, do Congresso Nacional, melhorias para o trabalho, numa função tão estafante, que vai desde o desgaste físico ao intelectual e, ainda, chegar à desesperança de ter que mendigar um salário condigno para poder empurrar a intelectualidade. É lamentável.

Colocou bem V. Exª, o problema do momento, de agora. Já é, realmente, um problema antigo; mas eu diria que, numa xícara chela de café, era a gota que faltava para derramar. É claro que os professores, hoje, meu caro Senador Cid Sabóia de Carvalho, têm que lutar. Temos que dar toda a solidariedade a essa classe, porque vivemos nós, nas universidades, de migalhas, que caem das mesas dos outros Ministérios. Eu lembro a luta aqui — sem querer alongar-me muito — do Professor João Calmon, nosso colega. Que luta ingente, pura, sofrida, para conseguir colocar 18% no Orçamento da União. E nem isso nós sabemos, Sr. Senador, se é aplicado. E olha que estamos analisando só uma questão, que é o salário, que é o princípio para a universidade andar. É só começarmos agora — como bem já fazia V. Exª — a observar o laboratório que não funcionam mais, as bibliotecas que estão sendo fechadas, enfim, todo o instrumental necessário para que um povo possa evoluir. Trago o meu aplauso a V. Exª. A luta do professor brasileiro é uma luta que tem ficado muito na retórica, apesar de nossa luta na Assembléia Nacional Constituinte, e nesta Casa. Ainda tendo a esperança de poder ver acontecer no Brasil o retorno a este País, pela boa condição salarial que possamos dar aos nossos professores, de todos aqueles que foram embora, porque no Brasil não se paga bem ao professor, porque no Brasil aquele que se dedica à Educação é relegado ao último plano, quando sabemos que feliz é um povo que tem governo que entende que educar a juventude é exatamente preparar a sua nação para viver séculos. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado, Senador Iram Saraiva, por sua intervenção em meu discurso e por ter mencionado o nome do nosso Colega de Senado Senador João Calmon, porque este, todo mundo sabe, é uma das pilstras do ensino no Brasil, um defensor incansável, um homem que faz questão de estar sempre na Comissão de Educação; na Constituinte deu o máximo de sua contribuição, e, além do mais, é o au-

têntico fiscal da aplicação das verbas da Educação no Brasil, dentro dos limites estreitos até então vigentes. É um homem extraordinário, a quem todo o ensino do Brasil muito deve, não só a universidade, mas o ensino como um todo neste País.

O Sr. Mário Maia — Permita-me V. Exª um aparte

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, nobre Senador Mário Maia, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª está, neste instante, nesta tarde, levantando este problema grave, que quase chega a ser trágico, da situação do ensino no Brasil. Eu diria genericamente do ensino no Brasil, porque o que acontece na universidade é o reflexo do que vem acontecendo nos cursos preparatórios, no primário, no secundário, onde o professor é relegado à mais íntima indiferença. Portanto, é um dos pontos fundamentais do programa de nosso partido, e a prioridade nº 1, a preocupação com as nossas crianças, com o jovem da nossa Pátria, tendo por elemento fundamental, como embasamento para trabalhar este binômio criança-jovem, o elemento fundamental, que é o professor. Enquanto não nos convenceremos de que devemos investir maciçamente, até perdulariamente, diria eu, no ensino, na aquisição dos conhecimentos fundamentais, desde o curso primário, passando à universidade, este País não sairá da categoria de nação subdesenvolvida do Terceiro Mundo. Portanto, falando não só em meu nome pessoal como em nome da Liderança do meu Partido, congratulo-me com V. Exª por trazer, neste instante, à reflexão e à consideração desta Casa, assunto da mais alta relevância. Eu diria o mais importante assunto que devemos abordar, e sobre o qual devemos debruçar. O nobre Senador Iram Saraiva acentuou, com muita propriedade: o professor tem que lutar. Que tristeza imensa, nesta época do desenvolvimento da Humanidade, em um País grande e rico como o nosso, de tantas possibilidades e potencialidades, assistirmos ao professor lutando nas ruas, perdendo horas e horas, para reivindicar um salário miserável, que mal dá para o sustento seu e de sua família! Além, e ainda junto com os salários, a melhoria das tarefas, para que ele exerça a capacidade do seu conhecimento, transmitindo-o aos seus alunos. Que tristeza para nós! E infeliz do país que assiste aos professores lutando, porque o professor não deveria estar lutando. A nação não deveria permitir que o professor lutasse por essas mínuas aquisições. Deveria antecipar-se, colocando o professor num patamar tão elevado que ele jamais precisasse pensar em fazer greve. Ele estaria sendo cuidado pela nação. Teria um ordenado, um salário suficiente para viver despreocupadamente, teria a disposição para ir para o seu trabalho, para a universidade ou para a escola de manhã e voltar à noite, sem preocupação com os problemas, que os deixaria em casa, porque ganharia o suficiente e estaria trabalhando

num ambiente onde o conhecimento seria aperfeiçoado e, então, transmitido cada vez mais e melhor para as novas gerações. Portanto, é com tristeza que vemos os nossos professores indo às ruas reivindicar o mais elementar; os seus honorários profissionais, a melhoria das condições de trabalho, quando a Nação deveria ter a preocupação de que tal fato jamais acontecesse, pelo menos com a classe dos professores. Esse binômio — professor-aluno, enquanto não for elevado à maior consideração e respeito desta Nação, através das preocupações dos Poderes constituídos, este País não sairá jamais desse posto, de país de Terceiro Mundo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª me concede um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muito prazer, Senador Pompeu de Sousa. Antes gostaria de dizer que as verbas pela educação, pelas quais tanto luta o Senador João Calmon, e muitos lutam no Congresso Nacional, essas verbas não têm possibilidade de desperdício, são aquelas que, aplicadas, têm um retorno ao Estado a vida toda. Aplica-se uma verba de educação numa escola, e tantos são os frutos que as gerações seguintes usufruirão dos dividendos, dos lucros, dos juros, desse dinheiro que é aplicado com tanta sapiência, e com tanta exatidão. Do contrário, o Estado aplica verbas as mais diversas, em setores sem retorno, até de difícil verificação, se houve realmente o aplicar da verba, se o dinheiro foi exemplarmente gasto. Um país sabe se gastou na educação pelo nível de felicidade do seu povo, principalmente pelo ajuste à realidade social da sua própria juventude. Essas verbas devem ser sempre aplicadas, com o máximo de zelo. O Governo não pode tergiversar, não pode negociar, não pode dar-se ao luxo, de em determinado momento, fraquejar diante da universidade brasileira. Os prejuízos serão pagos pelas gerações futuras, e as deficiências a serem sentidas pela sociedade serão o grande punir desse ato, que considero da mais perfeita irresponsabilidade.

Concedo o aparte ao nobre Senador Pompeu de Sousa, com muito prazer.

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, permita-me confessar, inicialmente, que uma das frustrações do meu dia de hoje é não ter podido assistir ao discurso de V. Exª desde o início, de vez que, estando na reunião da Executiva Nacional do meu Partido, o PSDB, só há pouco pude chegar a este plenário, já me sentindo em débito com as minhas funções na Mesa Diretora. Mas esta é apenas uma das frustrações do dia, porque a outra é em virtude de não ter podido participar da concentração em frente ao Congresso Nacional, porque estava preso na reunião da Mesa Diretora, onde era Relator de dois assuntos de capital importância para esta Instituição, e achei que não tinha direito de me excluir desta responsabilidade.

Mas quero congratular-me com V. Ex^a, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, porque este assunto é essencialíssimo por excelência, um assunto vital ou um assunto mortal — conforme se lhe caia o adjetivo — para este País: a educação, o processo de decomposição da educação neste País. E o retrato disso se espalha por este Brasil inteiro. As universidades em greve, trinta e tantas, quarenta, já não sei mais o número; e o ensino de 1º e 2º graus também em greve. Assumo aqui a minha condição de velho professor, com compromissos com uma luta que vem desde a minha adolescência, pois praticamente desde os dezoito anos me fizera professor do Colégio Pedro II, quando me tornei também um dos membros da ABE, Associação Brasileira de Educação, aquela instituição histórica de Fernando Azevedo, Anísio Teixeira, Lourenço Filho, quando lutamos pela chamada implantação da escola ativa neste País, que era realmente a novidade das novidades e, acima de tudo, da escola única, que era a justiça social implantada na Educação, para que todas as crianças, ao partirem para a maratona da vida, partissem em igualdade de condições, sem que houvesse nenhum *handicap* em função da classe social de que proviessem. Nesse sentido, meu caro Colega Cid Sabóia de Carvalho — duplamente Colega, V. Ex^a já na Universidade do nosso Ceará, e eu na Universidade e Brasília — em função de toda essa responsabilidade e de todo este sentimento de solidariedade que não é corporativo — porque, se fosse corporativismo, seria um corporativismo com o Brasil, com uma corporação chamada Nação brasileira — senti-me envolvido até o pescoço, de corpo inteiro, nesse problema. Por isso mesmo, estou acompanhando os movimentos da greve no Brasil inteiro, sobretudo em Brasília — e, inclusive, aquela reunião que começou ontem, aqui, no Salão Negro do Congresso Nacional, cuja cessão providenciei eu próprio, e cuja reunião, entretanto, quase não pude participar, porque vinha de outra reunião para resolver a situação dos grevistas, professores de 1º e 2º graus de Brasília. Estava brigando junto ao Governo do Distrito Federal e junto ao Governo da União, saindo do Governo do Distrito Federal e vindo para o Governo da União, na SEPLAN, lutando pela solução da greve dos professores de ensino do 1º e 2º graus de Brasília, quando tive a oportunidade de assistir realmente a um depoimento que é, nesta hora, o retrato deste País. Estávamos no Gabinete do Ministro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, cujo Titular está ausente do País; de modo que estivemos reunidos com o Ministro interino, eu, alguns outros Membros da Bancada do Distrito Federal e a Diretoria do Sindicato dos professores do Distrito Federal. No debate que se travou — aliás, não foi bem um debate, porque estávamos todos de acordo, inclusive o Ministro, só que S. Ex^a nos disse que não tinha dinheiro, o problema era esse —, um dos Diretores do Sindicato dos Professores levantou uma denúncia, posso dizer, mais do que apenas uma informação, mas de uma eloquência espantosa na sua simplicidade.

"Em primeiro lugar", — disse ele — "saibam que o salário inicial do professor do Distrito Federal não chega a 200 cruzados". Ele contou, ainda, os seguinte: que tinha um aluno num colégio de 2º grau da rede escolar do Distrito Federal que era soldado da Polícia Militar e que ganhava duas vezes o seu salário de professor. E, mais ainda, que o salário dos garis do Distrito Federal é mais alto do que o salário dos professores. Meu caro Senador Cid Sabóia de Carvalho, isso é que é subversão. E, se isso é subversivo no 1º ao 2º, é subversivo na universidade, porque a universidade é a forja de onde nascem todas as renovações, todas as revoluções do saber. Da universidade nasce e se atualiza o saber. E o saber é algo que, se não se renova a cada dia, envelhece dois dias. É algo em permanente renovação. E, daí, foi por isso que nós, que viemos dos mais variados Estados, das mais variadas procedências para Brasília em 1961, abandonando as nossas cátedras no Estado de origem (eu, então, era professor da, naquele tempo, Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro); todos nós que abandonamos nossas cátedras para criar uma universidade que fosse autenticamente renovadora do saber; essa universidade que, depois passou pela longa catalepsia do regime militar e, só agora, nos últimos dois ou três anos para cá, começa a se levantar. Fundamos essa Universidade com o lema que é, realmente, a própria ideologia da Universidade, a qual nós chamamos de princípio das duas lealdades fundamentais, e que se formulava assim: "Lealdade aos padrões internacionais do saber e à busca de solução dos problemas nacionais". Porque uma universidade que não está permanentemente atualizada com o mais recente avanço do saber em toda parte do Mundo não é uma universidade verdadeira, é um "faz-de-conta". E este País está cheio de "faz-de-conta". E para que tanta ambição de saber e de renovar o saber? Para um "brilhareco" interno, para que nós façamos um "tricozinho intelectual" entre nós? Não! Para aplicar na busca de solução dos problemas nacionais. Porque, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, um país que não tem o mais atualizado saber científico, e a mais atualizada aplicação desse saber científico na renovação da tecnologia, será eternamente um país subdesenvolvido, submisso, dependente, e nunca um país soberano. Precisamos, meu caro Senador, lutar por esse princípio, como quem luta pela própria soberania nacional. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado. Incluo, com muito prazer, o que falou V. Ex^a no meu pronunciamento.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero deixar bem vivo aqui, no Senado Federal, o espírito de vigilância do povo brasileiro, que acompanha realmente todo o desenrolar desta crise.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muita honra, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, em primeiro lugar, desejo transmitir a V. Ex^a as minhas felicitações pelo magistral discurso que está proferindo hoje no plenário do Senado sobre o problema da educação, o mais importante, não apenas do Brasil, mas de qualquer país, mesmo altamente desenvolvido. Desejo agradecer ao nobre Senador Iram Saraiva, que fez em relação a mim elogios extremamente generosos, que não os mereço. Aproveito a oportunidade para focalizar o problema da educação, que está sendo comentado de maneira, realmente, magnífica por V. Ex^a. Ontem foi aprovada na Comissão Mista do Orçamento uma nova verba para o Ministério da Educação, da ordem de 540 milhões de cruzados novos. A maior parte desse dinheiro se destina às universidades federais. Não se trata de dinheiro do Tesouro Nacional. A grande parte dessa verba pertence, na realidade, às próprias universidades que celebraram convênios com indústrias, receberam dinheiro, mas não poderiam aplicá-lo, porque o dinheiro precisaria antes entrar nos cofres do Tesouro Nacional. A situação da universidade brasileira é realmente dramática, elas estão praticamente paralisadas em todo o Brasil. No momento em que todos nós nos solidarizamos com os professores, com os estudantes, com os servidores das universidades públicas, que estão atravessando uma grave crise, neste momento também não nos devemos esquecer do problema igualmente gravíssimo do ensino de 1º e 2º graus do nosso País. Senador Cid Sabóia de Carvalho, São Paulo possui, já, três universidades estaduais de alto nível. Acaba de ser criada a quarta universidade estadual em São Paulo, a Universidade Tecnológica. No entanto, na periferia da Capital dessa megalópole, da qual tanto nos orgulhamos, segundo informou a Professora, e hoje Deputada Estadual, Guilomar Melo, as escolas de 1º grau têm 4 a 5 turnos. As crianças permanecem na escola duas horas. Descontada meia hora da merenda, elas têm aula apenas durante uma hora e meia por dia. Esta é a situação do primeiro grau na periferia da Capital de um Estado que tem um Produto Bruto superior ao da Argentina. V. Ex^a foi eleito pelo povo do Ceará, Estado que todos tanto amamos: V. Ex^a, Presidente da nossa sessão, o Senador e eminente Professor Pompeu de Sousa. Sou cidadão honorário do Ceará e disso tenho grande orgulho. No interior do Ceará e dos outros Estados do Nordeste, um professor primário leigo está ganhando 20, 30, 40 cruzados novos por mês. Mais um detalhe: há poucas semanas, um jornal vespertino de São Paulo, pertencente ao grupo *d'O Estado de S. Paulo*, revelou que uma professora primária leiga, no interior dos Estados do Nordeste, ganha, por mês, metade do que ganha, por hora, um operário da Mercedes Benz em São Paulo. É uma situação realmente dramática. Eminente Senador, hoje não estive no Senado Federal pela manhã, porque passei todo esse período no Ministério da Educação participando de uma comissão de alto nível cujos trabalhos se iniciaram hoje, para fazer uma avaliação da situação da Edu-

cação em nosso País. Irá apresentar um relatório, que espero não seja apenas mais um relatório, dentro do prazo de um ano. A situação da Educação brasileira é realmente dramática. A Educação está gravemente enferma e todos nós — V. Ex^a, os Senadores Pompeu de Sousa, Leopoldo Peres, Lourenberg Nunes Rocha, Afonso Sancho, aqui presentes — estamos unidos em defesa da Educação de uma maneira global. Mas precisamos, na hora em que nos solidarizamos com a luta dos professores e dos estudantes das universidades, precisamos falar também em nome das crianças que têm um débil poder vocal, as quais não promovem passeatas, não podem vir a Brasília. Foi citada, agora mesmo, creio que pelo eminente Senador Pompeu de Sousa, a informação de que um professor do 1º grau, na Capital do País, ganha menos de duzentos cruzados. Há seres humanos que são professores do primeiro grau e ganham 10% desse salário. Portanto, trata-se de uma batalha global. Vamos lutar juntos pela universidade brasileira, que é o orgulho de todos nós, inclusive a universidade pública do mais alto nível. Mas vamos fazer simultaneamente um *lobby* em favor das crianças e das professorinhas do interior, do Norte e do Nordeste, que aqui não vêem V. Ex^a como eminente professor de Direito da Universidade Federal do Ceará., V. Ex^a desempenha, realmente, de maneira inexcusável, o seu mandato, no momento em que manifesta a sua solidariedade, que é também a nossa, à luta das universidades públicas deste País, não apenas em favor de maiores verbas, de melhores salários, como também de mais alto grau de eficiência. Felicito V. Ex^a por esse primoroso pronunciamento, que tanto honra não apenas a V. Ex^a como ao Senado da República.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador João Calmon. Faço das palavras e das advertências de V. Ex^a, as minhas advertências e palavras, neste final de discurso.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. Muito obrigado aos Srs. Senadores. Muito obrigado à Mesa por me haver tolerado, e por termos passado tanto tempo. Fica o meu apelo ao Governo Federal, para que resolva a situação do ensino no Brasil. Resolver esse amplo problema é solucionar uma das questões mais graves da nacionalidade! (Muito bem! Palmas.)

(Durante o discurso do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Aureo Mello, Suplente de Secretário.)

(Durante o discurso do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Senador Aureo Mello, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Pompeu de Sousa, 3º Secretário.)

(Durante o discurso do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Senador Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a ca-

deira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Aureo Mello, Suplente de Secretário.)

(Durante o discurso do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Senador Aureo Mello, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Pompeu de Sousa, 3º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS—CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para aplaudir as declarações do Deputado Paes de Andrade que, segundo noticiário da imprensa, iria, juntamente com o Presidente do Congresso, Senador Nelson Carneiro, encontrar um meio de divulgar, através das redes de rádio e televisão, os trabalhos dos parlamentares, como também rebater à altura as críticas despropositadas que hoje se faz comumente contra os congressistas, às vezes, sem nenhum fundamento que possa justificar tamanho desgaste, para quem trabalha diuturnamente nas duas Casas do Congresso, no cumprimento de sua missão de defender aquilo que for justo e razoável em favor do País e, em particular, de suas regiões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, está na hora de se dar um basta às críticas maliciosas feitas através do sistema de comunicação do País, onde se procura deturpar a função do político, levando-o à execração pública, a ponto de qualquer indivíduo, sem nenhum conhecimento da dignidade e da honradez do parlamentar, o criticar na rua, de maneira desairosa para quem faz parte deste Congresso. E é comum se ouvir, tanto no Senado como na Câmara, os comentários de insatisfação de colegas nossos que afirmam ser a causa principal deste desgaste os ataques desregrados que as televisões e rádios fazem dos parlamentares de um modo geral.

Tem até narrador de televisão que, saindo do texto que tem o dever de ler, para desancar suas bills contra o Congresso Nacional. Isto não significa dizer que não concordamos com as críticas justas e necessárias que engrandecem e enaltecem o jornalismo.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos continuar de braços cruzados, ouvindo estes despautérios generalizados contra um poder que necessita ser respeitado, para o bem do País e fortalecimento da democracia, especialmente nesta transição democrática que atravessamos.

Se realmente existe em nosso meio, pessoas indignas, ou então acusadas, como bem citou o Senador Jutahy Magalhães, cabe aos presidentes das duas Casas apurar, com a urgência necessária, a esclarecer a opinião pública, a denúncia — se verdadeira — tomar as providências cabíveis, senão, processar o autor da denúncia.

Quanto à escolha pelas duas Casas de como divulgar e rebater as acusações infunda-

das, acredito que a melhor maneira não será criar mais uma estatal de comunicação, mas contratar as redes de televisão e rádio, em horário nobre, para difundir o trabalho dignificante que é realizado no Congresso Nacional e, dentro daquele horário, desmentir as notícias que não corresponderem à verdade, dizendo das providências que foram tomadas com referência a qualquer acusação leviana que possa surgir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem vos fala, como todos sabem, é um homem com prática de mais de 30 anos na imprensa escrita e, por isso, estou falando de cátedra e com conhecimento próprio.

Sei que, muitas vezes, o jornalista desinformado, ou equivoocado, solta para o público notícias que não têm o real fundamento com que a mesma é exposta e, às vezes, a direção da empresa jornalística é enganada e, por conseguinte, não aprova aquela conduta, mas aí é como diz o dito popular: "É tarde e Inês é morta", porque, após ser veiculada uma notícia desabonadora contra qualquer cidadão, dificilmente ele terá condições de mudar totalmente aquela imagem que lhe foi atribuída. E, assim sendo, determinada imprensa, querendo prestigiar seu funcionário, mantém aquele argumento por outro ângulo, e só poderá ser restaurada a verdade com um rebate forte e imediato, que a lei de imprensa garante ao acusado, e seguindo com o processo judicial, que ninguém gosta de responder, por ser incômodo e desagradável.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Afonso Sancho, V. Ex^a, no seu magnífico discurso, referiu-se à conveniência ou à necessidade de o Congresso Nacional contratar tempo na rede de rádio e televisão, para defender o Poder Legislativo. Obviamente, os meios de comunicação devem convencer-se de que, se o Poder Legislativo entrar em colapso, a segunda vítima será a imprensa, será o rádio, será a televisão, serão os meios de comunicação em geral. Devo lembrar a V. Ex^a que não há nenhuma necessidade de o Congresso Nacional contratar tempo das emissoras de rádio e televisão. Há um artigo do Código Brasileiro de Radiodifusão que dá aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o direito de convocarem as redes de rádio e televisão para tratar de qualquer tema, inclusive para a defesa do Poder Legislativo, um Poder composto de criaturas que pertencem à condição humana. Isto aqui não é um Congresso constituído de santos e querubins, nós todos somos seres humanos, temos qualidades e temos defeitos. Procurar conspurcar, achincalhar o Poder Legislativo, é absolutamente intolerável. Pedi a V. Ex^a este aparte apenas para lembrar que todos nós, da área de comunicação social, participamos da luta, aqui, no Poder Legislativo, quando se discutia o Código Brasileiro de Radiodifusão, e que tem um artigo muito nítido, inofensível, que

dá, conforme já acentuei, aos Presidentes das duas Casas do Congresso o direito da convocação direta das redes de rádio e televisão. E essa convocação se impõe cada vez mais, porque, se não houver uma reação desta Casa em sua própria defesa, correremos, cada vez mais, o risco de ser julgados de maneira injusta pela opinião pública.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço ao ilustre Colega João Calmon o aparte, que vem enriquecer este meu pronunciamento. Aos 14 anos, conheci o Senador João Calmon no Ceará, quando, dirigindo uma rede de jornais e rádio, já era um autêntico defensor das causas públicas.

Eu não conhecia essa parte do Código, e dela nossos Presidentes deveriam tomar conhecimento, porque, como eu disse, há necessidade de um basta, eu sinto isso pelas reclamações que ouço aqui. E, como homem de jornal, tenho o dever de falar com essa desenvoltura, porque não é possível que nós, que trabalhamos aqui, quase que diuturnamente, com as Comissões funcionando paralelamente, e ficamos neste corre-corre, neste trabalho agigantado, onde o Senador ou o Deputado sai da sua residência, às vezes, às 8 horas da manhã, e não sabe a hora que chega a casa, não é possível sermos achincalhados desta forma. Como eu disse, há narrador que sai do texto da matéria para generalizar. Se o Senador tal não está trabalhando, se não está mesmo, ele deve ser alertado, se o Deputado tal não está cumprindo com o seu dever, idem. Mas generalizar os ataques ao Congresso Nacional... Como bem asseverou o Senador João Calmon, se nós fecharmos, se nós formos desmoralizados, eles também entrarão no mesmo diapasão, pois não sei aonde irão encontrar apoio sem esta Casa aberta, sem esta Casa estar funcionando e prestigiando os seus componentes, especialmente aqueles que desejam cumprir o seu dever perante o povo que os elegeu.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Pois não, Senador.

O Sr. Aureo Mello — Quero dizer a V. Ex^a que também sou daqueles que desde jovem trabalhei, como empregado, na atividade de imprensa. Fui desde revisor até redator secretário, transitando pela tradução de telegramas como subsecretário, passei pelo *copy desk*, fui paginador e sempre tive pela profissão de jornalista, a par da inclinação vocacional natural de quem realmente gosta da profissão, aquela admiração fascinada de quem vê na divulgação da notícia e na elaboração do comentário um magistério sacrossanto dos mais respeitáveis. A imprensa, pouco a pouco, ganhou tamanha força neste País, inclusive através dos audiovisuais, que hoje em dia pode ser considerada o quarto poder, inquestionavelmente. Talvez seja um poder mais poderoso do que muitos dos clássicos três Poderes do Estado. Sou de entendimento que este poder, que é para ser exercido com

proibidade e tremenda responsabilidade, deveria ter uma gerência semelhante àquela que tem a classe jurídica. Em legislatura passada, quando deputado que fui, pelo Rio de Janeiro, tive oportunidade de apresentar proposição ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados, criando a Ordem dos Jornalistas do Brasil, um órgão de patamar superior, mais alto do que simples associações ou simples sindicatos, instituições da maior gravidade, de seriedade profunda, em que a própria classe dos jornalistas seria incumbida de fiscalizar essa atual figura, antigamente chamada de jornalista marrom, mas que, eufemisticamente, está-se querendo inserir entre os jornalistas de pesquisa, quando não passa de indivíduo que não respeita a vida privada de ninguém, escarafuncha o calo que está doendo no pé de qualquer político, não se acovarda de inventar, de mentir, de fantasiar, de caluniar e de dar asas à imaginação, contanto que preencha um espaço impresso em seu jornal, talvez para ficar nas boas graças do seu diretor da redação, ou do próprio diretor-geral. É, inegavelmente, oportuno o discurso de V. Ex^a, porque não é o primeiro, não será o segundo, nem o terceiro dos parlamentares vítimas de calúnias, de assacadihas, de perseguições pessoais, de mesquinhas, que não se podem compatibilizar com o poder que pode ser nivelado aos demais poderes e, particularmente, à própria magistratura. A verdade é que foi muito bem invocado o preceito legal do nobre jornalista e Senador João Calmon, de que compete à própria direção do Poder Legislativo, através das Presidências do Senado e da Câmara, a função de defensor dos seus colegas, dos seus companheiros, geralmente alvos dessas assacadihas, que vez por outra, também se dirigem contra seus próprios confrades. Há indivíduos preocupados com a cor da gravata de V. Ex^a, com a cor do cartão de visita do parlamentar, querendo saber ou inventando estórias que realmente não acontecem. E isso passa tranquilamente sem que haja uma reação, até porque há um temor, principalmente do componente do Poder Legislativo, de tentar qualquer procedimento judicial, receoso de que aquilo que foi apenas uma pequena notícia e, às vezes, uma pequena calúnia, se converta numa avalanche, numa campanha pessoal desapoderada, desenfreada, para a qual não há maior oportunidade de sopesamento. Entendo que a própria Casa deveria ter os seus órgãos de procuradoria, os seus órgãos de Ministério Público, para que, nessas ocasiões, fossem essas ervilhas bichadas chamadas devidamente à ordem, e responsabilizadas, dentro de um todo, que absolutamente não há de ser representado por profissionais que não estão correspondendo à grande finalidade do que é o jornalimo, no seu sentido mais elevado. Daí, a autoridade do discurso de V. Ex^a, que é um militante de imprensa, que é um proprietário de jornal e o os votos sinceros de que os órgãos da classe examinem com o maior rigor a conduta, dessas pessoas que estão, realmente, denegrindo uma classe que não é, absolutamente, essa imagem de cangaceiros da pena

e da palavra que se têm convertido esses maus profissionais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço a V. Ex^a o brilhante aparte.

Realmente, as duas Casas deveriam ter as suas procuradorias, que, logo pela manhã, examinariam aquelas denúncias maliciosas, im procedentes, e interrogar aqueles órgãos responsáveis por essas denúncias, a fim de que possamos aparecer diante da opinião pública de cabeça levantada.

Do jeito que vão as coisas, daqui a pouco tempo um Congressista não poderá mais entrar num supermercado, não poderá entrar numa loja, não poderá entrar num clube, porque contra ele são assacadas as chacotas mais baixas que possam existir.

Nobre Senador Aureo Mello, agradeço-lhe muito pelo aparte.

Este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pronunciamento que gostaria de fazer nesta Casa, em apoio aos pensamentos do Presidente da Câmara, do Senado e do estimado Senador Jutahy Magalhães.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o prazo de três meses que o Governo se impôs para chegar a um acordo sobre salários, a partir do anúncio do "Plano Verão", esgotou-se sem que tivesse sido possível encontrar a milagrosa fórmula capaz de satisfazer a trabalhadores, empresários e ao próprio Governo.

Não chega a ser surpreendente esta dificuldade para se chegar a um acordo, quando examinamos a situação atual dos salários, que é o resultado de vários anos de gerenciamento do problema pelo Governo e da cristalização de injustiças seculares.

O fato, inquestionável até mesmo para os técnicos do FMI e os economistas conservadores mais ortodoxos, é que assistimos durante os anos 80 a uma sistemática erosão no poder de compra dos salários, com o conseqüente reflexo na queda da participação da massa dos salários na formação do Produto Interno Bruto brasileiro. Recentemente, um desses economistas de formação conservadora, com doutorado em Harvard, o Dr. Marcos Cinto Cavalcanti de Albuquerque, que é o atual diretor da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, sublinhava em artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo* que os ganhos de trabalho no PIB brasileiro não ultrapassam uma participação de 45%, enquanto que em países mais avançados chegam com facilidade aos 70%.

Para o Professor Bresser Pereira, também da Fundação Getúlio Vargas e ex-Ministro da Fazenda, se da massa dos salários for subtraída a parte relativa ao trabalho autônomo, sua participação no PIB cairá para algo em torno de 30 por cento.

Temos então, no País, um quadro desalentador no que toca à participação dos assalariados na divisão da riqueza, quadro esse que, como dissemos no princípio, a manter-se o *status quo* só tende a piorar. A questão básica, portanto, para a solução do impasse em torno da política salarial, passa a ser a reversão deste quadro injusto. Como o Governo e os empresários vêm tentando, na melhor das hipóteses, manter as coisas como elas estão, a questão acaba por não se resolver formalmente.

A solução disto que os economistas chamam de "conflito distributivo", ou seja, a divisão mais equitativa do bolo da renda nacional pelos variados segmentos que vão dos assalariados aos que vivem do rendimento do capital, só se dará a partir de uma decisão política de aumentar o valor real dos salários, de forma a melhorar a sua participação no PIB. E é a relutância por parte dos empresários e do Governo em entender a inevitabilidade dessa decisão, se o Brasil efetivamente quiser sair de seu crônico subdesenvolvimento econômico, que torna o acordo impossível.

Durante toda esta década de oitenta, que agora chega ao final, assistimos à adoção de políticas econômicas restritivas, que buscavam controlar o processo inflacionário através da contenção da demanda agregada e, simultaneamente, com o enfraquecimento do mercado interno, impulsionando a economia no rumo da geração de superávits comerciais que proporcionassem a liquidez no balanço de pagamentos exigida pelos credores externos.

Os níveis de emprego caíram e os rendimentos do trabalho foram reduzidos de forma vertiginosa durante o começo da década, como resultado da adoção destas políticas. Só quando a conjuntura internacional e a própria capacidade ociosa nas empresas, provocada pela crise, propiciou uma retomada no processo de crescimento econômico, via exportação, a situação experimentou sensível melhoria, a partir de meados de 1984.

O processo inflacionário, contudo, permaneceu e as taxas registradas durante o ano de 1985 foram crescentes, o que levou o governo, já na atual administração, a adotar o primeiro plano de estabilização, o Plano Cruzado, que pela primeira vez em muitos anos proporcionou um ganho real de salário para a grande maioria dos trabalhadores, ao congelar preços e conceder ao mesmo tempo um reajuste escalonado. O fracasso do Plano Cruzado, por razões que não cabe aqui debater, levou ao recrudescimento do processo inflacionário e, em 1987, a um novo Plano de Estabilização, o chamado "Plano Bresser", que igualmente fracassou.

A esta segunda tentativa de estabilização seguiu-se a política de "feijão com arroz" do Ministro Mailson, que cozinhou os salários, mantendo seu poder de compra declinante mediante o artifício dos reajustes pela URV, mas nem assim conseguiu evitar que, mais uma vez, a inflação voltasse a sair do controle. E chegamos enfim ao terceiro plano de estabilização heterodoxo, o atual "Plano Verão".

Nos últimos dez anos, o Governo federal fez nada menos que 12 alterações na política salarial, sendo que só no Governo Sarney já vamos para a quarta mudança. Os técnicos do Governo aceitaram sempre sem muita discussão a tese do Fundo Monetário Internacional, de que os salários são um fator de realimentação do processo inflacionário e, não obstante a mudança política teoricamente ocorrida com a posse de um presidente civil, em 1985, os salários continuaram a representar a parcela mais importante das políticas de ajustamento da economia executadas sob pressão externa.

O resultado disto pode ser medido não só através da participação declinante da massa salarial no PIB, a que aludimos no princípio, mas através de outros dados referentes ao poder de compra dos salários, considerados individualmente. Uma pesquisa de emprego e desemprego conduzida pela Universidade de Campinas na região da Grande São Paulo mostra, por exemplo, que se tomando por base e igualando a 100 o salário médio real no ano de 1980, chegamos ao ano de 1985 com um índice correspondente a 76, o que revela uma queda de poder aquisitivo de nada menos que 25 por cento em apenas cinco anos no salário médio dos trabalhadores paulistanos.

A recuperação ocorrida no período 1985 a 1986, ou seja, a que resultou do crescimento econômico propiciado pelas exportações e a que se seguiu imediatamente após a edição do primeiro Plano Cruzado, não foi suficiente para devolver os salários médios ao patamar de 1980, chegando apenas ao índice de 84,0.

E aí ocorre o mais grave: ainda segundo a mesma pesquisa, com a adoção das políticas restritivas de 1987 e do ano passado, os salários médios mergulharam novamente e chegaram ao fim de 1988 representando um índice de apenas 59 por cento daquilo que era percebido como salário real no ano de 1980.

Com níveis de renda média em declínio, não chega a ser surpreendente, portanto, que caia também — para 45, 40 ou 35 por cento, segundo a fonte consultada — a participação da massa de salários no PIB.

Economistas da Universidade de Campinas estimam que o valor do agregado de salários no PIB no ano passado era 22 por cento menor do que seu valor em 1980. Em outras palavras, estamos chegando ao final da década de oitenta com nossa população, que vive do trabalho, tendo um poder de compra que corresponde a 80 por cento do que detinha no final da década de setenta.

E o que aconteceu com o PIB durante este período em que os salários foram sendo sistematicamente achatados?

Pois o PIB no Estado de São Paulo — para ficarmos mais ou menos dentro do mesmo universo de pesquisa — cresceu exatos 13,5 por cento entre 1980 e 1988 em termos reais, o que se constituiu numa demonstração eloquente de que a conta da crise econômica não foi distribuída equitativamente pelos diversos agentes do processo econômico.

As explicações para a queda nos salários são variadas mas uma que me parece particularmente relevante, especialmente agora que estamos atravessando mais um plano de estabilização, é a que demonstra a injustiça dos reajustes salariais pela média e não pelo pico, para usarmos a terminologia dos técnicos.

A cada plano de estabilização levado a efeito pelo Governo Sarney adotou-se a política de recomposição salarial pela média vigente nos períodos anteriores. A média não representa o salário contratado inicialmente — a que se passou a chamar salário "de pico" — logo a recomposição feita nestas bases acaba por representar uma perda efetiva do poder aquisitivo.

Como nenhum dos planos de estabilização consegue cumprir com o seu pressuposto essencial de estabilizar, o congelamento dos salários pela média do período anterior acabou por gerar uma conseqüência desastrosa para os assalariados, qual seja a de que a média de um período passou a ser o pico do seguinte, estabelecendo o plano inclinado pelo qual vai caindo o poder de compra do salário durante cada surto inflacionário.

As classes conservadoras agem naturalmente no sentido de preservar o perfil de distribuição de renda vigente e se esmeram em proclamar que um aumento no salário real dos trabalhadores traz o risco de incontroláveis distorções no processo econômico, como se aquilo que merecem ganhar os trabalhadores e aquilo a que fazem jus os patrões tivesse sido fixado por alguma entidade divina e não pudesse ser modificado sob pena de um mergulho no caos.

Ora, todos sabemos que os salários no Brasil são excessivamente baixos. E exatamente porque são excessivamente baixos — representando em alguns casos um décimo do que se paga pela mesma tarefa nos países desenvolvidos — sua participação no preço final dos produtos acaba girando, na melhor das hipóteses, pelos 20 por cento.

Se houver, portanto, uma reposição salarial imediata de 20 por cento, digamos, seu impacto sobre o preço final dos produtos não seria maior que quatro por cento (ou seja, 20 por cento de 20 por cento). Estes quatro por cento são perfeitamente absorvíveis, por outro lado, diante das extraordinárias margens de lucro, ampliadas no correr do tempo, com que costumam operar nossas empresas.

O que nós vimos sistematicamente assistindo no Brasil neste decênio, portanto, foi um achatamento dos salários acompanhado por um aumento na margem de lucros dos empresários. Todas as medidas de contenção salarial durante todo este período, tanto as executadas sob a batuta do Professor Delfim Netto, na época do Governo militar, como as perpetradas pela administração Sarney, se editaram sob a desculpa de que seriam temporárias, mas jamais houve a devolução do confisco nos contra-cheques dos trabalhadores.

Enquanto o Governo não tomar a decisão de elaborar uma política salarial que contemple uma progressiva recuperação do valor do salário real será impossível chegar a um enten-

dimento suficientemente amplo e efetivamente duradouro sobre esta matéria.

A ausência de um acordo sobre salários é o vácuo onde vai se instalar a instabilidade social que costuma ser o fermento das crises políticas. Já não temos muito tempo a perder em discussões estéreis sobre a perfeição técnica dos reajustes pela média: ou os salários começam realmente a subir ou passaremos a viver na perspectiva de dias muito sombrios para este País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG

(PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que me traz à Tribuna no dia de hoje é a saúde do povo brasileiro.

Notícias publicadas recentemente na imprensa trazem depoimentos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Seigo Tsuzuki, e de técnicos do seu ministério, extremamente preocupantes. Enquanto ainda existem no País doenças típicas de nações economicamente subdesenvolvidas, doenças características de países ricos já incidem de forma importante em nossa população.

Estima-se, Sr. Presidente, que cerca de 5 milhões de brasileiros estejam infectados pelo parasita da Doença de Chagas. Mais de 500 mil casos de malária foram registrados em 1988. Cerca de 8 milhões de pessoas são portadoras de parasitas da esquistossomose. Duzentos e sessenta mil casos de hanseníase, o novo nome da lepra, são reconhecidos no País. Oitenta mil casos de tuberculose são identificados anualmente. A pior das doenças, a fome crônica, acomete mais da metade da nossa população, pois, segundo dados oficiais, somente 30% dos brasileiros têm dieta calórica adequada.

Ao lado desses terríveis males do subdesenvolvimento, as doenças do aparelho circulatório, os acidentes, homicídios, e os tumores malignos constituem-se já problemas de saúde pública, de difícil solução, assumindo os primeiros lugares entre as causas de óbito no País. São agravos à saúde que predominam em países desenvolvidos, econômica e socialmente.

O que inicialmente nos chamou a atenção é o desnível existente entre o desenvolvimento da nossa economia — a 8ª do mundo — e o baixíssimo grau de desenvolvimento social, particularmente na área da saúde. Nossos indicadores de saúde — mortalidade infantil, incidência de doenças evitáveis, por exemplo, — alcançam valores semelhantes aos dos países mais pobres do continente como Haiti, Bolívia e Paraguai.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chama-nos a atenção as diferenças regionais. Ainda segundo dados oficiais, um nordestino vive, em média, 12 anos menos que um sulista. A taxa de mortalidade infantil varia de 60 óbitos de menores de um ano por 1.000 nascidos vivos, na região Sul, a mais de 120 para a região Nordeste.

As diferenças ainda podem ser constatadas entre classes sociais. A mortalidade infantil, por exemplo, é 2 vezes maior entre os que têm renda inferior a um salário mínimo do que entre aqueles que ganham mais de 5 salários mínimos. Aqui mesmo em Brasília, a mortalidade infantil em Ceilândia é 2 vezes maior que a do Plano Piloto.

A esperança de vida ao nascer é de 70 anos para as pessoas de renda mais alta e de 55 anos para as de mais baixa renda.

Mais de 10 milhões de adultos este ano apresentarão câncer, hipertensão arterial, diabetes, enfarte do miocárdio e acidente vascular cerebral, segundo previsão do Ministério da Saúde. Estima-se ainda que um terço da população não tenha acesso regular a serviços de saúde.

Vivemos ainda Srs. Senadores, o risco do surgimento de epidemias de dengue e de febre amarela urbana, há tantos anos já debelada das nossas cidades. Sofremos também a incidência crescente desta terrível doença dos anos 80 — a AIDS — que ameaça toda a humanidade.

O processo acelerado de urbanização, em pleno curso no País, acarreta problemas de saúde resultantes das precárias condições de moradia, promiscuidade e ausência de saneamento básico na periferia das cidades, local onde a maioria se instala. A urbanização acontece pelas dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais no campo, os quais acabam sendo praticamente expulsos para as cidades.

Gostaria, Sr. Presidente, de salientar os problemas de saúde relacionados à atividade profissional. São as doenças e acidentes do trabalho que se encontram em expansão no Brasil, infelizmente. Mais de um milhão de acidentes do trabalho são registrados anualmente, com sofrimentos e perdas humanas, ao lado de perdas econômicas elevadas. Mortes e mutilações ocorrem aos milhares todos os anos em virtude destes acidentes.

É do conhecimento público a liderança ocupada pelo País na área de acidentes de trânsito. Mais de 25.000 vidas foram ceifadas desta maneira ao longo de 1988. E quantas não ficaram mutiladas e aleijadas em decorrência dos acidentes em estradas e cidades? Não temos estatísticas para estes casos, porém, sem dúvida o número deve ser muito alto.

Não posso deixar de acrescentar a este quadro, já tão doloroso, as perdas de vidas humanas em decorrência da escalada da violência urbana. No Grande Rio e na Grande São Paulo são cometidos mensalmente cerca de 400 homicídios. Somente nestas duas metrópoles são quase 10 mil pessoas assassinadas por ano.

É, ainda, Srs. Senadores, angustiante o crescente problema de dependência de drogas psicoativas. Este problema tem levado milhares de jovens, adolescentes e até mesmo crianças, a alterações de comportamento de graves conseqüências, com depauperamento de sua saúde física, mental e social.

Esse terrível quadro sanitário brasileiro, onde se mesclam problemas de países pobres

e de países ricos, tem naturalmente múltiplas causas.

A redução da mortalidade depende também de intervenções em diferentes setores da sociedade, além, é claro, de ações específicas de assistência médico-sanitária.

A oferta de empregos em condições menos insalubres, perigosas e penosas possíveis, a percepção de salários dignos, que permitam uma razoável moradia e alimentação, o acesso universal à educação básica e à disponibilidade de serviços de saúde de boa qualidade a toda população, princípios previstos, Srs. Senadores, na nova Constituição deste País, de cuja elaboração honrosamente participamos, deverão colaborar para alterar significativamente o triste quadro atual da saúde brasileira. Porém, é preciso que princípios e diretrizes tão sábias e oportunistamente contemplados na Constituição de 1988 não sejam letra morta e venham o mais depressa possível concretizar-se na sociedade brasileira. Todos devemos trabalhar para isso.

Ao finalizar este pronunciamento, Srs. Senadores, gostaria de apresentar um dado que muito me impressionou. A principal fonte de recursos do sistema nacional de Saúde, o Inamps, deverá repassar às Unidades Federais, em 1989, cerca de 5 bilhões de cruzados novos, equivalentes, no câmbio oficial, a menos de 5 bilhões de dólares. Só com assistência à doença cardíaca isquêmica, os Estados Unidos gastam anualmente cerca de 50 bilhões de dólares. Sem dúvida, por mais pobres que sejamos em relação aos Estados Unidos, o Brasil gasta muito pouco com a assistência à saúde da sua população.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com muita satisfação que uso a tribuna desta Casa ilustre para fazer duas justas e merecidas homenagens.

A primeira delas é dirigida a um homem simples, inteligente, honesto, corajoso, testado com sucesso nas lutas e no exercício do múnus público do Estado de Goiás. Atrás da humildade que o caracteriza bem, encontramos um homem dinâmico, talhado para a luta e para a execução de missões difíceis, de competência reconhecida e capaz de grandes realizações.

Como membro da Comissão do Distrito Federal, tenho acompanhado de perto sua luta à frente do Governo da Capital da República, e não poderia deixar de cumprimentá-lo, publicamente, na oportunidade em que ele escolhe o novo Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, do DF, para agilizar a implantação de um programa de industrialização de Brasília.

O Governador Joaquim Roriz, neste ano em que se comemora o segundo centenário da

Revolução Francesa, além de atacar de frente os inúmeros problemas sociais de Brasília, como os mais urgentes das áreas de segurança, de saúde, de limpeza pública, de educação e de saneamento, está procurando atingir o mal pela raiz, identificando suas causas econômicas e buscando soluções, não só a curto termo, mas também a médio e longo prazos, prevenindo, assim, para que, no Plano Piloto, hoje patrimônio da humanidade, não venha a ocorrer fenômeno semelhante ao da "Tomada da Bastilha".

Com efeito, Sr. Presidente e nobres pares, Brasília já não pode mais ser uma cidade só de funcionários públicos ou uma "Ilha de Fantasia" rodeada de favelas e pobreza; e o Governador Roriz, em boa hora, regulamentou a Lei de 29-12-88 aprovada pelo Senado Federal, que institui o Conselho de Desenvolvimento Industrial do DF e cria incentivos dentro do Programa de Desenvolvimento do DF — (Proin-DF), devido ao reconhecimento dos nobres pares desta Casa, sobre a necessidade de se oferecer maior número de empregos e incentivos para o desenvolvimento da região geoeconômica de Brasília. Evitando, dessa forma, que o desemprego atinja níveis alarmantes e a questão social se transforme em perigo até mesmo para a segurança nacional.

Para implantar e bem dirigir esse programa de desenvolvimento industrial e regional, o Governador Joaquim Roriz escolheu a pessoa certa: um empresário do setor de engenharia, com notável conhecimento do serviço público, dinâmico e profundo conhecedor dos problemas econômicos da Capital Federal, cidade onde ele reside e trabalha há cerca de vinte anos.

Seu *curriculum vitae* demonstra, entre tantos fatos que merecem destaque em sua vida, ter ele mestrado em ciências e doutorado em Engenharia, participando inclusive do corpo docente da UnB, na área de Engenharia Civil.

Por isso, Sr. Presidente, a segunda pessoa a quem presto minhas homenagens neste dia, como os Srs. já perceberam, é o atual Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, Dr. João Bosco Ribeiro, cuja posse merece registro nos anais desta Casa e cuja figura humana, pelos seus valores inconfundíveis, faço questão de enaltecer.

Concluindo, quero afirmar que Sua Excelência o Senhor Governador de Brasília e o Senhor Secretário de Indústria, Comércio e Turismo podem ter a certeza de que todas as suas iniciativas para dinamizar as atividades do Proin-DF, bem como as demais da Secretaria que tem como titular, o Dr. João Bosco Ribeiro, serão por nós defendidas com ardor e entusiasmo, tanto desta tribuna quanto da Comissão do Distrito Federal.

Assim me pronuncio, Sr. Presidente, porque estou, e tenho certeza de que meus pares também, plenamente consciente da importância do desenvolvimento desta região do Planalto Central, para o próprio desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na memória de cada um de nós ainda está nítida a lembrança da luta travada na Assembléia Nacional Constituinte em favor da anistia a pequenos e microempresários urbanos e rurais. Uma luta que desencadeou sobre os defensores daquele importante setor da economia nacional, responsável por elevados percentuais de nossa atividade produtiva e pela incorporação ao mercado de trabalho de dezenas de milhões de brasileiros, a ira dos grandes banqueiros e a pecha de desestabilizadores da estrutura econômico-financeira do País. E o que se viu? A rigorosa pertinência das posições daqueles que se colocaram em defesa dos pequenos e microempresários e a inexistência dos alegados prejuízos substanciais dos estabelecimentos bancários segundo sua própria e distorcida visão do quadro, até mesmo tentando transformar os beneficiários da anistia fiscal de vítimas em vilões, apresentando-os à sociedade como "caloteiros".

Hoje, passados quase oito meses da promulgação da nova Constituição, se por um lado, os fatos se incumbiram de demonstrar que tínhamos razão — e eu particularmente sinto-me recompensado pelos fatos positivos decorrentes de aprovação de emenda de minha autoria em favor dos micro e pequenos empresários — também é exato que se encontra pendente de regulamentação o artigo 179 da nossa Carta; aquele que dispõe acerca do tratamento jurídico diferenciado a ser dispensado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios às microempresas e empresas de pequeno porte. Mas não é só: a Coname — Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e outras entidades correlatas têm denunciado, reiteradamente, problemas surgidos para o cumprimento daquilo que já se converteu em texto constitucional. Tem havido problemas para a liberação das hipotecas de garantias de financiamentos contraídos na vigência do Plano Cruzado, por culpa do sistema bancário, sem a contrapartida de providências cabíveis por parte do Poder Executivo ou da própria Febraban.

Neste setor, como em tantos outros, o que se vê é a resistência à aplicabilidade dos dispositivos constitucionais, em flagrante desrespeito à estrutura jurídica e institucional do País. Mas nós não estamos aqui, neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas registrando formalmente um protesto, mais um protesto contra a resistência dos poderosos em dar cumprimento à Lei Maior do País. Queremos informar a este Plenário, e por conseguinte, à Nação, que os pequenos e microempresários estão se mobilizando para a defesa de seus direitos, que se identificam com os interesses da sociedade brasileira. Assim é que na próxima quarta-feira, dia sete de junho, às 10 horas, tendo como cenário a Comissão de Assuntos Econômicos deste Senado, estã-

remos, aquela parcela de nosso empresariado e nós Senadores, notadamente aqueles que integram aquele órgão técnico; irmanados na defesa de direitos que por serem constitucionais não podem ser postergados. O simpósio, que entendemos da maior relevância, terá a duração de dois dias, sempre no mesmo local.

Trata-se, Srs. Senadores, de mais uma etapa da mobilização da sociedade para fazer valer seus direitos e de mais uma demonstração de que o Poder Legislativo, através do Senado, estará presente a esta luta que tem a ver tanto com o exercício da cidadania quanto com o prestígio da instituição que representamos.

Eram estas as considerações que tínhamos a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a lista de oradores.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores presentes no plenário, ou nas várias dependências da Casa, que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 60, de 1989), do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 61, de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que proíbe a existência de celas para castigo de presos, e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 62, de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, renumerando-se os demais da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o art. 93

do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências, tendo
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 63, de 1989,
da Comissão

— do Distrito Federal.

— 5 —

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1978
— Complementar, de autoria do Senador
Franco Montoro, que permite aos assalariados
a utilização do PIS-Pasep para o custeio de
curso superior feito pelo próprio interessado
ou por seus dependentes.

— 6 —

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1978
— Complementar, de autoria do Senador Nelson
Cameiro, que dispõe sobre a obtenção
de empréstimo simples pelos servidores públicos,
dos recursos gerados pelo Programa de
Formação do Patrimônio do Servidor Público
(Pasep).

— 7 —

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1978
— Complementar, de autoria do Senador Nelson
Cameiro, que acrescenta dispositivo à Lei
Complementar nº 26, de 11 de setembro de
1975, que dispõe sobre o PIS-Pasep, para o
fim de autorizar a concessão de empréstimos
simples aos participantes do fundo.

— 8 —

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1978
— Complementar, de autoria do Senador
Franco Montoro, que estabelece a participa-
ção de representantes dos trabalhadores e dos
funcionários na administração do PIS/Pasep.
Dispõe sobre a descentralização do PIS/Pasep
e sua administração nos municípios. Determi-
na que os recursos do PIS/Pasep serão apli-
cados preferencialmente no financiamento da
produção de alimentos, vestuário, habitação
e outros bens de uso ou consumo popular.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45
minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 23-5-89
E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.*

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) —
Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratulo-me,
Sr. Ministro Vicente Fialho, com V. Exª pela
exposição. É um assunto muito complexo,
mas V. Exª se esforçou para colocá-lo de ma-

neira muito clara, nesta Casa. E, até aqui, pelo
menos, estou convencido da sinceridade das
suas informações. Sr. Ministro, quero ater-me
a uma questão mais particular da minha Re-
gião Sul, que é a questão de Ilha Grande, a
última barragem do rio Paraná, com um bilhão
e quatrocentos milhões, elástico para dois
bilhões. Depois de dez anos de ali permane-
cerem sessenta engenheiros e centenas de
funcionários, em apropriadas acomodações,
para a construção da barragem, que seria uma
compensação à Guaíra também, pela perda
de Sete Quedas, a ponte passou a ser feita
para dar ensejo à construção daquela barra-
gem. Depois desses dez anos, o Ministério das
Minas e Energia resolveu distanciar, suas pró-
prias palavras, o horizonte da sua construção,
"deixar isso para depois", e ao tempo em que
se abandonou o projeto abandonou-se tam-
bém a ponte, que tinha pelo menos dois terços
dele realizados. Cuida-se agora de uma estrada
que vem do Acre até o Rio Grande do
Sul, na qual, durante a safra, 3 milhões de
jamantas e grandes caminhões ficam para-
lisados.

Em razão de grandes movimentos sociais
em Guaíra, movimentos de massas, seguindo-
do-se a uma greve que já houve no passado,
estivemos com V. Exª algumas vezes e tam-
bém com o Ministro dos Transportes. Disse
V. Exª que já não era mais assunto do seu
Ministério a conclusão daquela ponte, porque,
não saindo mais a barragem, o Ministério não
tinha mais com ela qualquer relacionamento.

O Ministro dos Transportes, por outro lado,
dizia que a participação deste Ministério na
construção da ponte foi apenas uma atenção
para facilitá-la, viabilizá-la, através do Depar-
tamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Sei que ficou um problema entre os Ministé-
rios, até que fomos ao Presidente da Repú-
blica. Depois que Sua Excelência mandou que
cálculos e avaliações fossem feitos, determi-
nou-se que seria executada pelo Ministério dos
Transportes, através do DNER. Estabeleceu-
se, inclusive, o valor de 30 milhões de dólares
para que a ponte tivesse andamento este ano,
e o resto colocado no orçamento final, que
seriam 25 milhões de dólares, mais ou menos.

Depois que o Ministro dos Transportes rece-
beu a autorização, estive presente no momen-
to em que ele ligou para V. Exª dizendo que,
realmente, as funções eram dele e que o proto-
colo seria firmado.

Em Guaíra e Mundo Novo estão todos na
expectativa, e aquele dinheiro a ser consegui-
do em caráter de urgência ainda não saiu.

Sei das dificuldades iniciais, mas houve uma
promessa do Presidente e também de V. Exª,
mantendo a Eletrosul ali, para concluir a ponte
em convênio com o DNER.

Minha pergunta, Exª: em que pé está essa
questão da ponte? Em que pé estão os esfor-
ços para arrematação desses recursos e a
assinatura desse convênio entre o DNER
e a Eletrosul?

Segunda pergunta: que motivos levaram a
Eletrosul a desestabilizar, a disistir de Ilha
Grande, sabido que o seu custo não seria tão

elevado e, quando, inclusive, essa ponte era
um caminho para a sua execução?

De resto, muito obrigado a V. Exª

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
CID SABÓIA DE CARVALHO NA SES-
SÃO DE 23-5-89 E QUE, ENTREGUE
À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLI-
CADO POSTEIRAMENTE.*

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
(PMDB — CE) — Sr. Presidente, Srs. Senado-
res, Sr. Ministro Vicente Fialho, das Minas e
Energia, o Senado teve o cuidado de se apro-
fundar muito na crise de energia elétrica no
Brasil. Eu participei de uma Comissão Parla-
mentar que visou, primordialmente, apurar as
razões de um racionamento de energia elétrica
que, de certo modo, indignou o Nordeste, por-
que nós tínhamos racionamento no Nordeste
quando se dizia que lá isso não era necessário:
problema de hora de verão e outras coisas
tantas atinentes à energia elétrica. Inclusive,
a hora de verão, também, não deveria ser apli-
cada no Nordeste, até por questões tipicamen-
te científicas.

Louvo no pronunciamento de V. Exª, o Minis-
tro das Minas e Energia, a nova imagem que,
nesta tarde, princípio de noite, nos concede
sobre o problema da energia elétrica, porque
eu confesso a V. Exª que a visão que nós tínha-
mos, em razão desta Comissão, nos propicia-
va um verdadeiro caos no setor de energia
elétrica, que devesse necessariamente ocorrer
na década de 90, não fossem os cuidados
especiais a serem aplicados pelos Governo
Federal.

Hoje, V. Exª nos pinta um quadro totalmente
diverso. Daí, porque, nas minhas indagações,
eu gostaria de perguntar a V. Exª sobre os
problemas de pequenas usinas, pois havia
uma cuja parte não funcionava; outra com
determinada rachadura, não podendo funcio-
nar em toda sua potencialidade; algumas que
tinham duração limitada, podendo ocorrer aci-
dente a qualquer instante. Enfim, era este o
quadro que tínhamos, como também a ene-
rgia elétrica cedida pela Eletronorte à Chesf,
para que fosse possível abastecer também o
Nordeste, porque o que se produzia com a
Usina de Paulo Afonso já não era suficiente.

Sr. Ministro, gostaria de esclarecer exata-
mente isso. Aqueles dados coletados pela Co-
missão de Inquérito que apurou as razões do
racionamento, tudo isso já está superado? Isso
foi vencido? Essas providências foram adota-
das? Essas verbas de que fala V. Exª, esse
emprego do dinheiro público em favor de no-
vas geradoras de energia elétrica, afastam real-
mente o fantasma da década de 90, quando
poderíamos ir a um colapso do fornecimento
de energia elétrica?

Esta a indagação inicial que faço a V. Exª.
Muito embora não seja da convocação o
problema do álcool como energia, porque es-
tamos tratando necessariamente da energia
elétrica, a mim me preocupa o que está acon-
tecendo, neste momento, ao consumidor do
álcool combustível, como também às indús-
trias montadoras de veículos automotores.

Pergunto se a era do álcool realmente passou? Supriu bem ao Brasil o Proálcool? Já não é necessário? O que vamos experimentar agora é apenas uma compatibilização desse plano com a nova realidade, sem que o plano tenha necessidade de subsistência? Não é mais necessário o Proálcool? Esqueçemos já o problema que dizia respeito à poluição, o argumento de que o álcool não polui? Já não é mais necessário pensarmos, por exemplo, que o álcool é uma fonte sempre renovável? A crise de petróleo deixou de preocupar ao Brasil?

Uma pergunta final: a Petrobrás tem prejuízo com a produção de álcool? Esta é a pergunta básica de minha intervenção, Sr. Ministro.

Conhecendo a competência de V. Ex^a, já tão demonstrada, em sua vida, em outras ocasiões, não tenho dúvida de que o Ministério das Minas e Energia está entregue a hábeis e excelentes mãos. Tanto assim que acredito que aquela realidade estarecedora de alguns meses atrás já está alterada, e o otimismo de V. Ex^a é a demonstração de que tudo no Brasil pode realmente ter um final feliz.

São estas as indagações que dirijo a V. Ex^a.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 23-5-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a a presteza da resposta e também a segurança com que ela nos foi ofertada. Não esperava coisa diferente vindo de uma autoridade que tão bem sabe exercer suas funções, os seus cargos e encargos. Fico satisfeito com as respostas obtidas.

Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 24-5-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para questão de ordem) — Sr. Presidente, acabamos de assistir ao trabalho de V. Ex^a na Presidência da Casa, à votação desses destaques supressivos e à respectiva aprovação dos mesmos.

Significa dizer, Sr. Presidente, que tudo isso voltará à Câmara Federal e que poderá a Câmara Federal, como já tem feito em algumas oportunidades, desprezar o trabalho senatorial e aprovar esta lei tal qual teve origem na Câmara Baixa do País, portanto, naquela Casa Legislativa.

Mas, Sr. Presidente, há um detalhe sobre o qual eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a ao tempo em que levanto esta questão de ordem. É que estamos diante de uma verdadeira arguição de inconstitucionalidade dos arts. 3º, 6º, 7º e 8º desse projeto de lei.

Pergunto a V. Ex^a se o Senado decidir, na questão de ordem que agora levanto, que há inconstitucionalidade nesses artigos, mesmo

assim poderá a Câmara Federal reincluí-los e resguardar o projeto originário que assim iria à sanção com perspectiva de se transformar em lei?

Por isso faço a presente questão de ordem, para que V. Ex^a declare, como Presidente da Casa, a inconstitucionalidade dos arts. 3º, 6º, 7º e 8º, por colidência absoluta com o art. 61 da Constituição Federal, que reza:

“Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.”

Ora, Sr. Presidente, com este dispositivo, que a Câmara poderá reincluir, está uma sessão do poder de propor do Senado Federal para uma Comissão não integrante do Poder Legislativo, mas que se anexa, por sua vez, a uma Comissão da Câmara Federal. Eritão, o Senado estaria, por este dispositivo, cedendo uma de suas competências para uma Comissão cuja formação não se define, sabendo-se apenas que atuará junto a uma Comissão da Câmara Federal.

Como isso põe em risco a própria Constituição, na clareza de suas disposições, quando trata do Congresso Nacional, quando trata do Poder Legislativo e, especificamente, quando fala das leis, portanto da iniciativa das leis, faço esta questão de ordem, para que a Presidência do Senado declare a inconstitucionalidade destes dispositivos, sendo capaz essa declaração de V. Ex^a, por força da questão de ordem, de inibir a Câmara da reintegração desses artigos no projeto original.

A inconstitucionalidade tem caráter absoluto e, assim, não se permitiria a continuidade do atentado à letra constitucional, nem mesmo por uma Casa Legislativa.

É a questão de ordem que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 24-5-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, na verdade, o Senado decidiu pela rejeição desses quatro artigos sem nenhum argumento. Apenas decidiu rejeitar. Não houve a menor argumentação, não houve fundamentação, não houve nada.

Minha questão de ordem, evidentemente, não é para que V. Ex^a substitua o Supremo Tribunal Federal, que, por sua vez, tem que ser complementado por esta Casa. Sabemos que as inconstitucionalidades são declaradas pelo Supremo, mas passam, necessariamente, por aqui; sem passar por aqui, não há inconstitucionalidade.

Mas o que eu queria, e foi obtido, graças à inteligência de V. Ex^a, é que ficasse registrado nos Anais da Casa. Por que a supressão dos arts. 3º, 6º, 7º e 8º? Claro que essa rejeição foi pela inconstitucionalidade. Que inconstitucionalidade? Uma inconstitucionalidade que se argumenta, não a que decide. Mas a que vem como argumento, como razão, como mérito de uma decisão, sem ser a inconstitucionalidade que alcança as leis e não os projetos, inconstitucionalidade declarada pelo Supremo e referendada por esta Casa.

É evidente que o cuidado do Senador Maurício Corrêa é plenamente elogiável, mas não tem de corrigir a minha questão de ordem, que, sob o ponto de vista jurídico, alcançou o seu magno objetivo de não permitir ao Senado aplique uma decisão sem mérito, sem argumento e sem declaração da razão pela qual assim procedeu.

Esta era a razão da minha explicação pessoal, Sr. Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

(*) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

1ª Reunião (instalação), realizada em 11 de maio de 1989

Às quinze horas do dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reunião da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores: José Ignácio Ferreira, José Paulo Bisol, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Ronaldo Aragão, Jutahy Magalhães, Nabor Júnior, Raimundo Lira, Cid Sabóia de Carvalho, Maurício Corrêa, João Lobo, Francisco Rollemberg e Dirceu Carneiro, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores: Almir Gabriel, José Fogaça, Ronan Tito, Humberto Lucena, João Calmon, Nelson Wedekin, Odacir Soares, Lourival Baptista, Carlos Alberto, Carlos De'Carli, Jarbas Passarinho, Mário Maia, Ney Maranhão e Jamil Haddad. Regimentalmente, assume a presidência o Senhor Senador Francisco Rollemberg, anunciando que a presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1989/90. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para escrutinador o Senhor Senador Dirceu Carneiro. Finda a votação, verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente — Senador José Ignácio Ferreira, 13 (treze) votos. Para Vice-Presidente — Senador Carlos De'Carli, 13 (treze) votos. São declarados eleitos, por unanimidade, os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Carlos De'Carli, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Assumindo a direção dos trabalhos o Senador José Ignácio Ferreira agradece em seu nome e do Senhor Senador Carlos De'Carli a honra com que foram distinguidos. Finalmente, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, às 10:00 horas (dez) horas, na sala de reuniões da Comissão — Nº 19 (dezenove) — Ala Senador

Alexandre Costa do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. *José Ignácio Ferreira — José Paulo Bisol — Carlos Patrocínio — Edison Lobão — Ronaldo Aragão — Jutahy Magalhães — Nabor Júnior — Raimundo Lira — Cid Sabóia de Carvalho — Maurício Corrêa — João Lobo — Francisco Rollemberg — Dirceu Carneiro.*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

2ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 1989

Às onze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador João Calmon, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Wilson Martins, Mauro Benevides, Edison Lobão, João Menezes, Fernando Henrique Cardoso, Afonso Arinos, Antônio Luiz Maya, Carlos Patrocínio, Ney Maranhão, Gerson Camata, Jorge Bornhausen e Meira Filho. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aureo Mello, José Fogaça, Luiz Viana Filho, Márcio Lacerda, Nelson Wedekin, Alfredo Campos, Ronaldo Aragão, Hugo Napoleão, Dirceu Carneiro, José Ignácio Ferreira, Carlos Alberto, Carlos De Carli, Afonso Sancho, Mario Maya e Jamil Haddad. O Senhor Presidente abre os trabalhos submetendo à apreciação dos membros da Comissão formular convite ao Senhor Cleantho de Paiva Leite, Presidente do IBCEC — Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura e ao Sr. José Martins Rodrigues, Diretor do SEEC — Serviço Estatístico do Ministério de Educação, esclarecendo que a sua proposta se fundamenta numa visita que realizou há pouco a UNESCO, em Paris, onde verificou que o último Yearbook daquele órgão, coloca o Brasil em 88º (octagésimo oitavo) lugar em dispêndios públicos com a educação em relação ao PNB — Produto Nacional Bruto, quando há alguns anos era o 80º octagésimo). Observa ainda que os dados são distorcidos, já que o Brasil não fornece os informes sobre os dispêndios Municipais com a educação. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente propõe, com base nas novas atribuições da Comissão no que concerne à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e o artigo 75 da Lei Orgânica dos Partidos, a criação do Instituto de Formação Política. Para tanto, designa os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e Afonso Arinos para se encarregarem da formação desse Instituto. Colocadas em votação, as duas propostas são aprovadas por unanimidade. Usam da palavra, tecendo considerações sobre o assunto os Senhores Senadores Afonso Arinos, Fernando Henrique Cardoso, Antônio Luiz Maya e Ney Maranhão. Prosseguindo, o Senhor Presidente salienta a importância de manter contato com

a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que segundo explica, já começou a apreciação de um projeto sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de estabelecer um cronograma dos trabalhos da Comissão de Educação do Senado Federal em relação à elaboração do referido documento. A seguir, concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Luiz Maya que sugere sejam ouvidas entidades como a Associação de Educadores Católicos — AEC e ABESC — Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas, sobre as novas diretrizes da educação. O Senhor Presidente ressalta que a Comissão ouvirá algumas entidades que já elaboraram textos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação como subsídio aos trabalhos da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião, lavrando eu, Eugênia Maria Pereira Vitorino, secretária, a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Calmon, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 16-5-89, página 2082.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

7ª Reunião, realizada em 16 de maio de 1989

Às onze horas do dia dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Meira Filho, Pompeu de Sousa, João Lobo, Dirceu Carneiro, Mauro Borges, Saldanha Derzi, Maurício Corrêa, Ney Maranhão, Wilson Martins, Ronaldo Aragão, Carlos De Carli, Aureo Mello, os Deputados Sgmaringa Seixas e Geraldo Campos, reúne-se a Comissão do Distrito Federal. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Márcio Lacerda, Aluizio Bezerra, Francisco Rollemberg, Irapuan Costa Júnior, Leopoldo Peres, Odacir Soares, Lourival Baptista, José Paulo Bisol, Chagas Rodrigues e Jamil Haddad. Abrindo a sessão, o Senhor Presidente dispensa à leitura da Ata anterior que é dada como aprovada e em seguida solicita ao Senador Meira Filho que leia seu parecer favorável por constitucional e jurídico, referente à Mensagem nº 15 de 1989, "do Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal, o Plano de Governo do Distrito Federal para o ano de 1989". O Senhor Presidente esclarece que os Senhores Senadores Olavo Pires, Francisco Rollemberg e Mauro Borges devolveram o Projeto sem apresentar voto em separado. Colocando a matéria em discussão os Senhores Senadores Maurício Corrêa e Pompeu de Sousa manifestam que estão no aguardo do detalhamento da planificação pelo Sr.

Governador, votando favoravelmente ao parecer que em votação é aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente passa então ao segundo item da pauta que refere-se ao Projeto de Lei do Distrito Federal nº 02 de 1989, que "estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, fixa competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua aprovação e dá outras providências", e comunica que o Senhor Relator, Senador Francisco Rollemberg está ausente da cidade e que o mesmo havia solicitado uma dilatação do prazo. O Senhor Presidente sugere que se passe ao próximo item, deixando este para a próxima reunião com a presença do relator. Em discussão o Senhor Senador Pompeu de Sousa declara ser favorável que se aguarde o parecer e acha extremamente prudente a dilatação do prazo, esclarecendo que se aprovado o Projeto de autoria do Senador Pompeu de Sousa, terão que ser feitas várias alterações no Plano de Governo. Passando-se ao item terceiro da pauta que refere-se ao Anteprojeto de Lei do Distrito Federal que "dispõe sobre a participação popular no processo Legislativo do Distrito Federal", que tem também como relator o Senhor Senador Francisco Rollemberg. O Senhor Presidente sugere que se aguarde para a próxima reunião com a presença do Senhor Relator. Com a palavra o Senador Maurício Corrêa que acreditando na clareza com que foi feito o parecer o mesmo tem condições de ser votado ainda nesta reunião. O Senador Pompeu de Sousa, apesar de concordar com o Senador Maurício Corrêa, acha que em homenagem ao Senador Francisco Rollemberg, deva-se deixar à próxima reunião a votação deste parecer. O Senhor Presidente redistribui ao Senador Ronaldo Aragão que adota o parecer favorável por constitucional e jurídico. Colocado em discussão e votação é o mesmo aprovado por unanimidade. Passando ao último item sobre a denúncia do Senador Maurício Corrêa, "referente ao contrato de prestação de serviços, datado de 25-8-88, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB e a Empresa Engenharia e Consultoria S.A.", com a ausência do relator o Senhor Presidente questiona se deve ser distribuído a outro Senador para relatar. Com a palavra o Senador Maurício Corrêa sugere que seja designado outro relator por se tratar de parecer por diligência ao Executivo local e ao Síndagua, para prosseguir o andamento da mesma. O Senhor Presidente indaga ao Senador Ney Maranhão se poderia relatar este processo. Responderdo afirmativamente o Senhor Senador Ney Maranhão adota o parecer que após lido e discutido é aprovado por unanimidade. Ao finalizar o Senhor Presidente comunica aos membros da Comissão, mais especificamente ao Senador Maurício Corrêa, que já foi enviado o relatório resumido da Execução Orçamentária do Distrito Federal, e dá por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 69

SÁBADO, 3 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que "altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que "altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências".
Senado Federal, 2 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que "dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que "dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências".

Senado Federal, 2 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral NCz\$ 9,32 Exemplar Avulso NCz\$ 0,06</p> <p>..... Tiragem. 2.200-exemplares.</p>

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

— Nº 78/89, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23/89, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 133/89, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que assegura, às cooperativas de produtores rurais, prioridade na aplicação de recursos provenientes de programas de incentivos fiscais para implantação de agroindústrias e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 134/89, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dispõe sobre operações de crédito e financiamento, no âmbito da Administração federal, e dá outras providências.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Elaboração de leis ordinárias e complementares para aplicabilidade das normas constitucionais.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO, pela ordem — Participação da Comissão Diretora do Senado Federal na agilização do processo de elaboração das leis mencionadas pelo Sr. Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos a respeito do assunto objeto dos discursos dos Srs. Mauro Benevides e Dirceu Carneiro.

os dos Srs. Mauro Benevides e Dirceu Carneiro.

SENADOR MÁRIO MAIA — Preservação e conservação da natureza. Realização do fórum ecológico popular: "Alerta Brasil."

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal. *Aprovada.* A sanção do Governador do Distrito Federal.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que proíbe a existência de celas para castigo de presos e dá outras providências. *Aprovada.* À Câmara dos Deputados.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, renumerado-se os demais da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. (Código Eleitoral). *Aprovada.* À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o art. nº 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências. *Discussão encerrada*, ficando a votação para outra oportunidade.

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1978 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que permite aos assalariados a utilização do PIS/Pasep para

o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1978 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos, dos recursos gerados pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1978 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que dispõe sobre o PIS/Pasep, para o fim de autorizar a concessão de empréstimos simples aos participantes do fundo. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1978 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos trabalhadores e dos funcionários na administração do PIS/Pasep. Dispõe sobre a descentralização do PIS/Pasep e sua administração nos municípios. Determina que os recursos do PIS/Pasep serão aplicados preferencialmente no financiamento da produção de alimentos, vestuário, habitação e outros bens de uso ou consumo popular. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ITAMAR FRANCO — Manifestação de militares inativos. "Pretexto de crise" — artigo do jornalista Rui Lopes.

SENADOR RUI BACELAR — Dia internacional do cacau. Crise no setor do cacau.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Criação da comissão de estudos territoriais.

SENADOR AUREO MELLO — Amazônia.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Descongelamento das prestações do Sistema Financeiro da Habitação.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — "O busto de Afrânio Peixoto" — artigo de Josué Montello.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— nº 10, de 1989.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 151/89 (republicação), e 61/89

4 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— nº 20/89

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— nº 22/89

6 — PORTARIA DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

— nº 1/89

7 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 2/89

— Portaria

— Ata da 2ª reunião ordinária realizada em 26-4-89

8 — ATAS DE COMISSÕES

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 69ª Sessão, em 2 de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa, Aureo Mello e Lavoisier Maia

ÀS 9 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Mauro Benevides — Francisco Rollemberg — Ronan Tito — Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de sete Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Parecer

PARECER Nº 78, DE 1989

(DA COMISSÃO DIRETORA)

Redação final do Projeto de Lei nº 23, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de junho de 1989. — Mendes Canale, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Nabor Júnior — Aureo Mello.

ANEXO AO PARECER Nº 78, DE 1989

Estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatoriamente submetido à apreciação do Congresso Nacional o Programa Federal de Desestatização da Economia Nacional.

Art. 2º Dependendo de aprovação do Congresso Nacional os projetos de privatização das empresas públicas e de economia mista.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional, separadamente, os projetos de privatização das empresas a que se refere este artigo, devidamente acompanhados das respectivas reavaliações de seus ativos reais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 133, DE 1989

Assegura, a cooperativas de produtores rurais, prioridade na aplicação de recursos provenientes de programas de incen-

tivos fiscais para implantação de agroindústrias e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A aplicação de recursos originários de programas de incentivos fiscais regionais, para implantação de agroindústria, destinar-se-á, observados os demais requisitos previstos em lei, prioritariamente, a cooperativas de produtores rurais.

Art. 2º É reduzida em 50% a alíquota devida do imposto sobre Produtos Industrializados (IP) referente a máquinas e implementos agrícolas adquiridos por mini, pequenos e médios produtores.

Parágrafo único. Para fins do disposto no "caput", são considerados mini, pequenos e médios produtores aqueles assim classificados conforme a normatização aplicável a operações de crédito rural.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É sobejamente conhecido o processo de crescimento verificado no agro brasileiro nas duas últimas décadas. A incorporação constante de novas áreas agricultáveis e a difusão maciça de tecnologias modernas propiciaram o incremento continuado da produção e produtividade no período. O processo foi acompanhado de expressiva concentração na estrutura do uso e da propriedade do solo, com

as conseqüências previsíveis em termos de esvaziamento do campo e crescimento paralelo da população marginalizada na periferia dos grandes centros urbanos.

É conhecido, também, o fato de uma primeira fase desse processo, baseada no subsídio creditício intenso nas áreas de custeio, investimento e comercialização, ter-se esgotado em 1980. Desde então, após um breve período de retração, o setor voltou a crescer de forma dinâmica, elevando os patamares de produção a pontos nunca antes alcançados, nos últimos quatro anos. Deve-se ressaltar que esse crescimento ocorreu apesar de o estímulo creditício não ter ainda sido substituído por completo por uma política estável de preços mínimos compensadores.

Tudo indica, contudo, que o novo surto de crescimento penalizará, ainda mais, pequenos e médios produtores. A escassez de recursos próprios, somada à inexistência de crédito abundante e generoso, dificulta, se não impossibilita, a reposição das máquinas e implementos necessários à produção. Daí, a deterioração progressiva das condições de concorrência de pequenos e médios produtores em face do grande, mesmo em conjunturas favoráveis de mercado. A persistir essa situação, pode-se prever, no bojo do crescimento do setor, a intensificação do processo de concentração fundiária e de sua conseqüência indesejável: o êxodo rural.

A presença do pequeno e médio produtor e sua significação quantitativa é necessária para o desenvolvimento equilibrado do agro e da economia como um todo. Urge, portanto, criar condições para que conjunturas de mercado eventualmente propícias possam beneficiar, na mesma proporção, a pequenos e grandes.

Para tanto, para incrementar o ganho do pequeno e médio produtor, para assegurar-lhes condições de retorno do trabalho por eles despendido, propomos os dois dispositivos que constituem o projeto ora apresentado. A prioridade das cooperativas na alocação de recursos, provenientes de programas de incentivos fiscais regionais, para a construção de agroindústria, beneficia, diretamente, a massa de cooperados, constituída, majoritariamente, por pequenos produtores. A medida possibilitará a retenção, por parte do produtor, de parte, ao menos, do ganho industrial oriundo do beneficiamento de sua produção. Por outro lado, a redução em 50% da alíquota do IPI devido pelo fabricante, por ocasião da venda de máquinas e implementos, permitir-lhes-á a reposição mais rápida, e mesmo o incremento, de seus instrumentos de trabalho, com conseqüências diretas sobre o volume de produção, o aumento da produtividade e, em última instância, sobre os rendimentos do produtor.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1989. —
Francisco Rollemberg.

À Comissão de Assuntos Econômicos.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1989

Dispõe sobre operações de crédito e financiamento, no âmbito da Administração Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São privativas das instituições financeiras públicas federais as operações de crédito e financiamento, em todas as modalidades, com a utilização de recursos geridos por órgãos ou entidades da Administração Federal.

Art. 2º As entidades da Administração Federal Indireta, excetuadas as instituições financeiras que integram, é vedada a prestação de garantias reais ou fidejussórias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto-Lei nº 2.307, de 18 de dezembro de 1986.

Justificação

Reedita o presente projeto de lei iniciativa que, por intermédio do Decreto-lei nº 2.293, de 21 de novembro de 1986, o Poder Executivo adotou, inspirado, então, em "relevante interesse coletivo".

Esse texto, segundo a Exposição de Motivos dos Ministros da Fazenda e do Planejamento, respectivamente, Dilson Funaro e João Sayad, tinha por corrigir duas distorções: de um lado, o deferimento de operações de crédito e de outro a prestação de garantias reais e fidejussórias por entidades da Administração Federal.

Isto porque tais ações, pela forma como vinham sendo conduzidas, estavam onerando sobremaneira o orçamento das citadas entidades, "que pelo não-recebimento de crédito deferidos, quer pela necessidade de adimplir obrigações contraídas por terceiros, em razão das garantias concedidas" (Em nº 372, de 20-11-1986).

A contrapartida esperada pela medida era, portanto, a de dar eficiência ao sistema, reduzir os seus prejuízos e, por força disso, obter resultados positivos em relação às finanças públicas.

Sem, porém, maiores explicações, pelo Decreto-Lei nº 2.307, de 18 de dezembro de 1986, o antes referido decreto-lei veio a ser expressamente revogado.

É pertinente lembrar que além da mensagem (nº 132 de 1987-CN, na origem nº 009/87), nenhum documento acompanhou ao Congresso Nacional o Decreto-Lei nº 2.307. Existia, contudo, uma Exposição de Motivos a respeito, sonogada, no entanto, ao conhecimento da representação parlamentar do País.

Embora mantida no novo texto editado alguma aproximação de linguagem em relação ao interior, há nele com que um alargamento aparente do seu sentido original, com repercussões fáceis de antever, sobre aqueles cuidados que o Decreto-Lei nº 2.293 considerava necessários.

É o caso da reserva quanto à análise financeira dos tomadores dos financiamentos, inferida pela nomeação das instituições financeiras públicas federais.

Depreende-se também que a expressão genérica "instituições financeiras", mesmo que não o signifique, em certa medida visa excluir aquelas que são públicas federais.

Ao mesmo tempo a nova orientação enfraquece, sem que de forma explícita, a preocupação manifesta a princípio com os resultados das operações de crédito previstas.

Quanto às garantias, também as exclui mas desconecta, o que não ocorria no conjunto anterior, esse procedimento da nova maneira de proceder às deliberações dos créditos e financiamentos.

Na "CPI da Corrupção," o ex-presidente do Banco do Brasil S.A., Camilo Calazans, considerou que a abertura dessa válvula nada mais foi permitir aos bancos privados se utilizarem dos recursos do Governo Federal nas suas operações de crédito, evidentemente ganhando as comissões a que fazem jus, mas, também, ganhando condições para utilizarem esses recursos com outras vantagens paralelas, como reciprocidade de depósito e, evidentemente também dirigir os financiamentos para setores ou clientes em que eles tenham maior interesse".

Em decorrência desses aspectos, Camilo Calazans assegurou que a mudança verificada significou "um prejuízo para a economia do País". Isto porque recursos deveriam ser repassados para programas de desenvolvimento agrícola, programas para regiões mais carentes, ou seja para "setores que, por não darem condições de maior lucro e de menos risco à rede bancária, ficam aliados do processo de financiamento".

Pelas suspeitas existentes em relação a forma como que houve a substituição de um texto pelo outro, pelo que caracterizou esse procedimento o modo como são tratados, a nível do Poder Executivo Federal, os problemas e questões da administração pública brasileira, acreditamos de bom alvitre reeditar, na forma de projeto de lei, a substância do Decreto-Lei nº 2.293, de 21 de novembro de 1986.

Mas não só por esses fatos, mas pelo mérito do que contém porquanto dá à matéria das finanças públicas um tratamento condizente, mais que nunca necessário, em busca da eficiência nos mais variados sentidos.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1989. —
José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.307,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre as operações de crédito e financiamento, no âmbito da Administração Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º As operações de crédito e financiamento, de qualquer modalidade, em que se utilizem recursos geridos por órgãos ou enti-

dades da Administração Federal, são privativas das instituições financeiras.

Parágrafo único. Ressalvam-se do disposto neste artigo as operações:

I — referentes a recursos vinculados aos fundos sob administração de órgãos ou entidades responsáveis por planos e programas de desenvolvimento regional;

II — realizadas:

a) entre pessoa jurídica e suas controladas ou subsidiárias;

b) pela Agência Especial de Financiamento Industrial — FINAME ou pelo BNDES — Participações S.A. — (BNDESPAR).

Art. 2º E vedado, às entidades da Administração Federal, salvo as que sejam instituições financeiras, a concessão de aval, fiança ou de quaisquer outras garantias.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não abrange a concessão de garantia entre pessoa jurídica e suas controladas subsidiárias.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional expedirá as instruções necessárias à execução do disposto neste decreto-lei.

Art. 4º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto-Lei nº 2.293, de 21 de novembro de 1986.

Brasília, 18 de dezembro de 1986; 165º da Independência e 98º da República. — **JOSE SARNEY** — *Dilson Domingos Funaro* — *João Sayad*.

DECRETO-LEI Nº 2.293 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre operações de crédito e financiamento, no âmbito da administração federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º São privativas das instituições financeiras públicas federais as operações de crédito e financiamento, em todas as modalidades, com a utilização de recursos geridos por órgãos ou entidades da administração federal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos recursos vinculados aos fundos administrados por entidades da administração federal indireta, responsáveis por planos e programas de desenvolvimento regional.

Art. 2º Às entidades da administração federal indireta, excetuadas as instituições financeiras que a integram, é vedada a prestação de garantias reais ou fidejussórias.

Art. 3º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1986; 165º da Independência e 98º da República. — **JOSE SARNEY** — *Dilson Domingos Funaro* — *João Sayad*.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFI- CAÇÃO:

III — CRIMES DE RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA EXPEDIÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 2.307, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986

1 — Através do Decreto-Lei nº 2.293, de 21-11-86, as operações de crédito e financiamento, em todas as modalidades, com a utilização de recursos geridos por órgãos ou entidades da administração federal, passaram a ser privativas das instituições financeiras públicas federais, conforme o seu art. 1º:

"Art. 1º São privativas das instituições financeiras públicas federais as operações de crédito e financiamento, em todas as modalidades, com a utilização de recursos geridos por órgãos ou entidades da administração federal."

A Exposição de Motivos, que acompanhou o acima referido decreto-lei, veio nos seguintes termos:

"Nos últimos anos, significativo número de operações de crédito, deferidas por entidades da administração federal, deixaram de ser honradas por seus beneficiários.

Tais entidades, frise-se, não dispõem, nas respectivas estruturas, de órgãos técnicos habilitados para a análise da capacidade financeira dos tomadores dos financiamentos.

Por outro lado, também tem sido constatada a prestação, pelas referidas entidades, de garantias reais e fidejussórias a beneficiários sem condições operacionais, ou financeiras, de efetuar os pagamentos a que se obrigam.

Esses procedimentos têm onerado, sobremaneira, o orçamento das citadas entidades, quer pelo não recebimento de créditos deferidos, quer pela necessidade de adimplir obrigações contraídas por terceiros, em razão das garantias concedidas.

Com o objetivo de corrigir essas distorções, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que visa a tornar privativas das instituições financeiras públicas federais as operações, de crédito e financiamento, com a utilização de recursos geridos por órgãos ou entidades da administração federal.

Dessa restrição, são excluídas as operações de aplicação e repasse de recursos vinculados aos fundos administrados por entidades da administração federal indireta, responsáveis por planos e programas de desenvolvimento regional.

Além disso, o projeto de decreto-lei veda, às entidades da administração federal indireta, que não sejam instituições financeiras, a prestação de garantias reais ou fidejussórias.

Justifica-se, no caso, o emprego do decreto-lei, fundamentado no art. 55, item II, da Constituição, por se tratar de matéria relativa a finanças públicas, de relevante interesse coletivo, que deve receber, urgentemente, disciplina apropriada. Ademais disso, do decreto-lei cogitado não resultará aumento de despesa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito."

Trata-se de um dos raros decretos-leis constitucionais, versando sobre finanças públicas, sem aumento de despesa, ao contrário defendendo a *res publica*.

2 — Entretanto, vinte e sete dias após, o Presidente da República editou o Decreto-Lei nº 2.307, de 18-12-86, cujo artigo 1º tem a seguinte redação:

"Art. 1º As operações de crédito e financiamento de qualquer modalidade, em que se utilizem recursos geridos por órgãos ou entidades da administração federal, são privativas das instituições financeiras."

No cotejo entre os dois decretos-leis acima referidos, se verifica que do segundo se suprimiu sua parte que se referia apenas a "públicas federais". Passou, então, o texto a uma redundância porque operações de crédito e financiamento só podem ser realizadas por instituições financeiras. Com isso abriu-se um largo leque para as instituições financeiras privadas receberem esses recursos públicos ou sob a administração pública.

O Decreto-lei nº 2.307, de 18-12-86, caso talvez único na triste história dos decretos-leis, não foi encaminhado ao Congresso Nacional com qualquer exposição de motivos. Mas cópia de sua exposição de motivos, sonogada ao Congresso Nacional, chegou às mãos dos Senadores da República componentes da CPI, e esta é completamente discrepante, em flagrante oposição mesmo, ao texto desse decreto-lei. A justificativa dessa exposição de motivos é lançada nos seguintes termos:

"5. Com o objetivo de corrigir essas distorções, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei que objetiva tornar privativas das instituições financeiras públicas as operações de crédito e financiamento, com a utilização de recursos geridos por órgãos ou entidades da administração federal."

Isso é mais que um atentado à Constituição Federal. Trata-se de uma aberração. Vinte e sete dias antes todo o objetivo justo, justificado em objetiva exposição de motivos, deixou de ter qualquer valor, para beneficiar com bilhões de cruzados entidades financeiras privadas, os bancos, com a utilização de recursos públicos ou sob administração pública. Enganou-se o Congresso Nacional, não se enviando a este a respectiva exposição de motivos. Suprimiu-se, sorrateiramente, de forma torpe, do segundo decreto, a exclusividade para as entidades

financeiras públicas federais. Mais uma vez lesaram-se as finanças públicas, em favor de bancos privados. Viola-se, por via desse expediente baixo e enganoso, o livre exercício do Poder Legislativo, e isso importa em falta de probidade na administração, como também atenta contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos.

A lesividade desse decreto-lei fraudado é evidente. Mas ainda se pode avivá-la, em se transcrevendo o depoimento de Camilo Calazans, ex-presidente do Banco do Brasil S.A., prestado à CPI da Corrupção, no dia 3-8-88, nos seguintes termos:

O SR. CAMILO CALAZANS: é que o Decreto-Lei nº 2.293, "que dispõe sobre operações de crédito e financiamento, no âmbito da administração federal, e dá outras providências", de 21 de novembro de 1986, foi acompanhado de uma Exposição de Motivos nº 372/86, de 20 de novembro de 1986, assinado pelos então Ministro Dilson Funaro e o Ministro João Sayad — assinatura dos dois justificando esse decreto. Na verdade, o primeiro artigo do decreto dizia o seguinte: "São privativas das instituições financeiras públicas federais as operações de crédito e financiamento em todas as modalidades, com a utilização de recursos geridos por órgãos ou entidades da administração federal". Havia um parágrafo único que abria uma exceção para os órgãos responsáveis por planos e programas de desenvolvimento regional, ou seja, permitia que a Sudene e a Sudam operassem operações de crédito. E nos pareceu justo, muito embora pessoalmente ache que seria melhor se essas operações de crédito, nesta área mesmo, fossem executadas pelo Banco do Nordeste e pelo Basa, evidentemente sob a responsabilidade técnica da Sudene, mas executada pelos bancos seria mais seguro, no meu entender. Mas, de qualquer jeito, o artigo é bem claro: há exclusividade, de acordo com a exposição de motivos. A exposição de motivos dava exclusividade aos bancos federais para gerir, na operação de crédito, os recursos do Governo Federal. Acho que isso, não dá nada que possa ser considerado errado; pelo contrário: o que não seria justo era que o Governo Federal, tendo os seus bancos federais — a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Meridional, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia —, utilizasse bancos privados, que, utilizando esses recursos, evidentemente eles teriam ganho das suas comissões e podiam também outros ganhos, como por exemplo reciprocidade de depósitos e outras coisas. Na verdade, esses recursos deveriam ser aplicados dentro dos objetivos do Governo, de sua política e basicamente no crédito agrícola, onde exatamente os bancos oficiais estão bem instalados no interior. Temos muito mais agências no interior do que nos grandes centros,

onde está a maioria dos bancos privados. O Decreto, no seu art. 1º, parecia-me absolutamente correto. O art. 2º — o Decreto é pequeno; são três artigos — também era corretíssimo. Dizia o seguinte: "As entidades da Administração Federal Indireta, excetuadas as instituições financeiras que a integram, é vedada a prestação de garantias reais ou fidejussórias." Isso equivale a dizer que não se repetiriam mais os erros do passado, da Sunamam, do IAA, que davam fianças e aval sem ter noção e nem recursos para dar essa garantia, e que ocasionou problemas imensos ao País, obrigando posteriormente o Tesouro a cumprir com essa garantia que aquelas instituições não tinham condições de dar. Deram, evidente, sem nenhum estudo bancário, mas o Decreto era perfeito, sob todos os aspectos. Surpreendentemente — isso demonstramos na época, em janeiro ou fevereiro de 88 — em pouco menos de um mês, ou seja, em 18 de dezembro de 1986, é editado o Decreto-Lei nº 2.307, com o mesmo título: "Dispõe sobre operações de crédito e financiamento no âmbito da Administração Federal e dá outras providências." O Decreto, no seu art. 1º, diz o seguinte: "As operações de crédito e financiamento de qualquer modalidade, em que se utilizem recursos geridos por órgãos ou entidades da Administração Federal, são privativas das seções financeiras." Foi omitida a expressão "instituições financeiras públicas federais", como estava no interior. Mas o que chama mais a atenção é que, primeiro, não havia necessidade de ter um decreto para dizer isso, porque já existem leis dizendo quem dá crédito às instituições financeiras. Evidentemente, crédito não pode ser concedido por farmácia ou açougue. É claro que esse decreto só tinha um objetivo, que era destruir o anterior, e com uma coisa que me pareceu muito esquisita: ele repete as ressalvas, e já agora não precisava ter, porque se não havia exclusividade para os bancos federais públicos, evidentemente, não teria ressalva nenhuma, o que leva a supor que foi mesmo tirada a palavra, por pessoas que talvez até nem tivessem conhecimento jurídico, nem conhecimento da matéria, para verificar, que, tirando isso, dispensaria o artigo ou parágrafo único. Procuramos saber da exposição de motivos que teria levado a isso. O que constatamos é que existe uma exposição de motivos, uma EM, com o mesmo número da anterior: 372/86. Só que não era mais de 20 de novembro de 1986, que deu origem ao primeiro decreto, e sim do dia 3-12-86. Nessa exposição de motivos, o que é surpreendente é que ela é idêntica à anterior, ou seja, com apenas uma exceção. Ela diz nos seus termos que, "com objetivo de corrigir essas distorções, temos a honra de submeter à elevada consideração de V. Exª o anexo projeto de decreto-lei que

objetiva tornar privativas as instituições financeiras públicas." Aí, ela omitiu uma coisa: tirou "federais". "As operações de crédito e financiamento, com utilização de recursos geridos por órgãos ou entidades da administração federal".

Então, o que nos leva a concluir é que nesta exposição de motivos assinada pelo Ministro Dilson Funaro, a cópia que tenho traz o Ministro João Sayad mas não tem a sua assinatura, há, apenas, a assinatura do Ministro Dilson.

Isto quer dizer é que, com essa omissão federal, se permite que os recursos federais sejam, também, transferidos através de bancos estaduais. Evidentemente que pode haver razões políticas para isto, mas continua a concessão de que são privativas as instituições financeiras públicas, e o decreto surpreendentemente tirou até a "pública", diferente da exposição de motivos.

Mas a verdade é que se abriu essa "válvula", vamos agora nos restringir à razão da convocação, para os bancos privados se utilizarem dos recursos do Governo Federal nas suas operações de crédito, evidentemente ganhando as comissões a que fazem jus, mas, também, ganhando condições para utilizarem esses recursos com outras vantagens paralelas, como reciprocidade de depósito e, evidentemente, também, dirigir os financiamentos para setores ou clientes em que eles tenham maior interesse, e pode coincidir também com o seu interesse nacional, mas, pode, também, não coincidir.

Quer dizer, a razão nossa não é, evidentemente, querer estatização bancária, mas pelo que nós lutamos, e por isso é que defendemos o primeiro decreto, é para que os bancos privados tenham a liberdade de aplicar os recursos por eles captados. É claro que a concessão bancária é uma concessão do Governo, ele não pode ter apenas aspectos econômicos, tem que ter, também, aspectos sociais, mas que eles tenham a liberdade de aplicar os recursos que eles mobilizarem, que eles conseguirem no mercado, e os recursos do Governo sejam aplicados através dos seus órgãos, dentro dos seus programas de desenvolvimento.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Isso, evidentemente, ocasionou prejuízos ao Banco do Brasil!

O SR. CAMILO CALAZANS — Senador, vou mais além. Acho que não ao Banco do Brasil, acho que é uma prejuízo para a economia do País, inclusive, porque, na verdade, esses recursos deveriam ser repassados para programas específicos de desenvolvimento agrícola, programas para regiões mais carentes; recursos que seriam destinados exatamente àqueles setores que, por não darem condições de maior lucro e de menos risco à rede

bancária, ficam, aliçados do processo de financiamento, e que são necessários.

A pequena e média empresa, por exemplo, precisam de assistência financeira, porque são as que mais empregam; a agricultura precisa ter assistência. O senhor veja que com a Cademeta de Poupança, que foi uma luta para se conseguir, o Banco do Brasil financiou essas duas grandes safras que estão aí, que são, talvez, hoje, as únicas coisas boas que existem na economia brasileira. Com o problema que temos de recessão, com o problema de inflação, a única coisa positiva que existe são as safras grandes, que foram financiadas pelo Banco do Brasil, com recursos que ele captou através da Cademeta de Poupança e recursos, também, já, não em volume tão grande, como no passado, do próprio Governo Federal.

Creio que o Banco do Brasil operando, e que tem uma cultura diferente, quer dizer, que não visa apenas o maior lucro e o menor risco, ele pode dar esses recursos para os setores mais carentes, que são indispensáveis à economia do País, através dos bancos privados, é evidente. Não estou insinuando nenhuma crítica; o banco privado busca um maior lucro, busca interesses outros que são legítimos pelas suas concepções. Portanto, acho que o prejuízo não foi para o Banco do Brasil, apenas, e para os bancos federais, porque não está em jogo só o Banco do Brasil, estão em jogo também o Banco do Nordeste, o Banco da Amazônia, todos os bancos federais.

O prejuízo é para a economia do País, no meu entender.

Tenho a convicção plena de que se o Presidente da República fosse alertado devidamente da razão do decreto, do que o decreto representava, acho que ele não assinaria não.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas ele está a vigor. Ele está em plena vigência e produzindo todas as consequências hoje. Quer dizer, veja V. Sr., V. Sr. entende assim e certamente fez sentir ao Presidente da República, não é?

O SR. CAMILO CALAZANS — Não, eu, pessoalmente, nunca levei o assunto ao Presidente da República, porque, na verdade, aprendi, no Banco do Brasil, a ser muito disciplinado. Sempre utilizamos a linha natural da disciplina, que era o Ministério da Fazenda. Mas tenho esse convencimento, não sei se estou errado.

Exsurgê, claro, do depoimento acima transcrito, que Camilo Calazans denunciou esses fatos ao então Ministro da Fazenda. Este é um auxiliar direto do Presidente da República, a quem deve ter alertado. E investigado esse assunto na CPI da Corrupção, mencionado largamente na imprensa, tendo sido objeto de ofícios aos Ministros da Fazenda e da Casa

Civil bem como ao Secretário do Tesouro Nacional, até hoje tal decreto-lei fraudado se encontra em vigor, não tendo sido tomada nenhuma providência para revogá-lo por parte do Presidente da República.

Logo no início do depoimento acima referido, o primeiro Denunciante perguntou a Camilo Calazans se, à época, mesmo "por ouvir dizer", teria sido feita uma "caixinha" com recursos bastante vultosos para a obtenção desse decreto-lei. Sua resposta veio nos seguintes termos:

"O SR. CAMILO CALAZANS — ... (silêncio) ... Não, nunca ouvi dizer. Evidentemente, é aquela velha estória. Isso aqui, aí se pergunta: bom, quem fez? Temos que seguir aquele ensinamento como mandava Sherlock Holmes, "quando há um crime e se quer descobrir o criminoso, é procurar saber a quem interessa o crime." Evidentemente, isso interessa à rede bancária privada. Agora, se ela utilizou expediente de suborno como esse, sinceramente, eu não sei, não tenho condições de afirmar."

Que houve um procedimento criminoso nesse episódio, não pode restar dúvida. Suspeita-se, apenas, como o faz Camilo Calazans, que houve inclusive crime comum, embora não se possa precisar quem são os criminosos comuns. Mas uma indagação de Camilo Calazans pôde ser respondida, quando ele indaga — "quem fez" —, pois quem fez esse decreto-lei foi o Presidente da República, que, com ele, e nessas circunstâncias, cometeu acintoso crime de responsabilidade. Sem maiores e outras indagações, atentou, em sua parte genérica, nessa fraude legislativa, contra a Constituição Federal, no que concerne à moralidade e procedimento do processo legislativo. Na sua parte específica, atentou contra a probidade na administração e contra o cumprimento das leis.

O procedimento doloso, na edição imoral do Decreto-Lei nº 2.307, de 18-12-86, fica mais patente no fato de que ele, inusitadamente, não foi encaminhado ao Congresso Nacional acompanhado de qualquer Exposição de Motivos. A ele chegou encaminhado apenas por um ofício! Posteriormente, chegou às mãos dos senadores membros da CPI da Corrupção uma cópia de sua Exposição de Motivos, cujo texto era compatível com o decreto-lei anterior que versava sobre essa matéria, mas em absoluto contraditório ao texto fraudado do Decreto-Lei nº 2.307.

No curso dos trabalhos da CPI, o seu Presidente encaminhou ofício ao Ministro Chefe da Casa Civil solicitando que fosse enviada à CPI uma cópia autêntica dessa Exposição de Motivos que fora sonogada ao Congresso Nacional. Não recebeu resposta, nem após a reiteração desse ofício, nem após o posterior envio de telex solicitando a mesma providência. Essa questão foi objeto de perguntas no ofício de inquirição encaminhado pela CPI ao Presidente da República, que se recusou a respondê-las, arrostando a lei ordinária que reza ser crime comum a negativa de depoimento

a uma CPI, e enfrentando o fato de que essa negativa em responder importa em atentar contra o livre exercício do Poder Legislativo, o que nada mais faz uma CPI. Por tudo isso, e até porque o silêncio se interpreta, o Presidente da República, nesse episódio, cometeu clamoroso crime de responsabilidade.

IV — CRIMES DE RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM VIOLAÇÕES À LEI ORÇAMENTÁRIA

A — Primeira Violação Orçamentária

1 — Além do atentado genérico à Constituição, no que concerne às leis orçamentárias, e questões conexas, estão tipificadas, no art. 82, incisos V, VI e VII, da Emenda Constitucional nº 1/69, o que se manteve na atual Constituição Federal, outras ocorrências específicas, nos seguintes termos:

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os projetos lidos serão publicados e distribuídos em avulsos, podendo receber emendas perante a comissão a que foram despachados, pelo prazo de cinco dias úteis a partir da publicação no **Diário do Congresso Nacional**. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB —

CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: toda a imprensa nacional registra, hoje, uma decisão adotada pela Mesa da Câmara dos Deputados, em perfeita consonância com as lideranças na presença, inclusive, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, Deputado Nelson Jobim, no sentido de ser diligenciado o processo de elaboração das leis complementares e ordinárias, sem o que não terão eficácia numerosos dispositivos insertos nos textos da Carta Magna em vigor.

Sr. Presidente, recentemente assessores também do Senado Federal listaram todos aqueles dispositivos, cuja aplicabilidade dependia da feitura dessas leis, quer as ordinárias, quer as complementares. Não se tem notícia de que, efetivamente, o Senado da República se haja engajado nesse propósito salutar e patriótico de fazer com que a Carta Magna brasileira possa alcançar a repercussão jurídica desejada, favorecendo a comunidade sob todos os aspectos, seja no campo político, seja no campo econômico, seja no campo social.

Se é a Câmara dos Deputados que assim se posiciona, por isso merece nossos encômios. Razões sobradas militar, em favor de o Senado Federal também assim proceder, articulando imediatamente, através de suas lideranças e de todos os demais senadores,

uma tarefa hercúlea para, antes do recesso de julho, termos a oportunidade de aprovar muitas dessas leis, quer ordinárias, quer complementares, que vão, portanto, tornar eficazes essas normas constantes da Lei Magna em vigor.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço, com imenso prazer, o aparte do nobre Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a, diz muito bem, quando vem à tribuna reclamar que o Senado Federal não se engajou num grande movimento no sentido de que o Congresso Nacional trate de aprovar, com a maior brevidade possível, tanto as lei complementares, como as leis ordinárias, que vão colocar em vigor, efetivamente, a Constituição promulgada em 5 de outubro passado. É dou até um exemplo, nobre Senador. A esta Casa, até hoje o Governo não encaminhou mensagem regulamentando a concessão de pensão aos seringueiros que, durante a Segunda Guerra Mundial, foram denominados "soldados da borracha", "vanguarda da retaguarda", na luta para suprir o parque industrial do Ocidente, que lutava contra as forças do nazi-fascismo, e o projeto de nossa autoria, aqui apresentado, não teve nenhum seguimento, sequer foi distribuído às comissões competente. Aproveito o discurso de V. Ex^a para reclamar da Mesa e das lideranças desta Casa um posicionamento a respeito desta e de outras iniciativas no sentido de regulamentar, com brevidade possível, a Carta Magna da União.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Leopoldo Peres, que, citando especificamente uma importante iniciativa, já agora transformada em projeto de sua lavra, o Senado Federal não se mostrou receptivo a oferecer celeridade ao trâmite dessa proposição, permitindo, assim que a norma constante da nova Lei Fundamental pudesse favorecer um importante segmento de sua área, como os seringueiros, que emprestaram contribuição inestimável ao desenvolvimento do País e da Amazônia, em particular.

Lembro a V. Ex^a que, originário da Câmara dos Deputados, chegou ao Senado Federal, recentemente, um projeto ali aprovado, que objetiva regulamentar o art. 159 da Constituição da República Federativa do Brasil, a fim de que possam ser aplicados, dentro de parâmetros certos, justos, legítimos, os recursos que favorecem o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, que alcançam o percentual de 3%, distribuídos, conforme o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em 1,8 para o Nordeste, 0,6 para o Norte e 0,6 para o Centro-Oeste.

Tive o privilégio de receber, ontem, por designação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Raimundo Lira, o projeto encaminhado pela Câmara, e sobre ele irei debruçar-me neste final de semana, para apreciá-lo, juntamente com as 57 emen-

das que até este momento a ele foram apresentadas para que, na próxima semana, tenhamos condições de discutir e votar, essa lei ordinária, sem que o Banco do Nordeste do Brasil, o Banco da Amazônia e o Banco do Brasil não poderão gerir esses recursos na respectiva área de atuação.

Esperamos que, na próxima semana, o Senado Federal, dentro deste mesmo ritmo de esforço concentrado, com presenças que garantam a aprovação de tais matérias, aprove essa lei ordinária, que, já acolhida pela Câmara dos Deputados, terá que ser apreciada pelo Senado da República. E, desta forma, permita a aplicabilidade do art. 159, que vai favorecer a três importante regiões do País, com recursos garantidos, através de um artigo inserto no texto da Lei Maior brasileira.

Ainda hoje, Sr. Presidente, o *Jornal do Brasil* destaca a decisão da Câmara, que desejo comentar neste momento, para que ela sirva de exemplo e de inspiração ao próprio Senado da República, que é a elaboração dessas leis. Diz o *Jornal do Brasil*, edição de hoje:

**CONGRESSO VOTA
45 LEIS ATÉ O
RECESSO BRANCO**

Brasília — Até setembro, quando se inicia o recesso branco para a sucessão presidencial — período em que os parlamentares, envolvidos com a campanha, deixarão os trabalhos legislativos —, o Congresso votará 45 leis necessárias ao pleno cumprimento da Constituição Federal. A decisão foi tomada ontem em reunião da Mesa da Câmara, quando os Deputados Antônio Britto (PMDB — RS) e Nelson Jobim (PMDB — RS) alertaram para a inutilidade de o plenário estar lotado de parlamentares sem matéria para votar. "O que a população está querendo é votação, não é plenário chelo", disse Britto.

Entre os 45 textos que o Congresso deverá votar até setembro, estão assuntos como estabilidade no emprego, seguro-desemprego, Lei da Previdência, diretrizes e bases da Educação, Sistema Unificado de Saúde, Poder Judiciário, Código Tributário, Código do Consumidor, concessão de rádio e televisão, taxas de juros, capital estrangeiro, imposto sobre fortunas, Conselho da República, lei agrícola e limites para remuneração de funcionários públicos (lei dos *marajás*).

É esta a matéria, Sr. Presidente, publicada hoje no *Jornal do Brasil*, reproduzida com outras palavras em quase todos os demais órgãos de comunicação social. E esta matéria deve significar, para nós Senadores, também uma tomada de posição firme, decidida e imediata, ensinando a que o Senado colabore neste esforço; que deve ser conjunto, da outra e desta Casa do Congresso Nacional. No menor espaço de tempo possível, as duzentas e tantas leis, quer as complementares, quer as ordinárias, devem ser votadas, assegurando

aplicabilidade e eficácia aos dispositivos constantes da Constituição brasileira.

Não teria sentido, Sr. Presidente, Senador Pompeu de Sousa, que esta Casa, presidida pelo eminente Senador Nelson Carneiro, que foi um dos mais assíduos e brilhantes colaboradores naquela fase de elaboração constitucional, que o Senado se omitisse naquilo que também é um dever seu, originando-se daí muitas das proposições que serão, naturalmente, examinadas pela outra Casa do Congresso Nacional.

Na manhã de hoje, quando iniciamos os nossos trabalhos, com a manifestação solidária do eminente Líder em exercício da minha Bancada, Senador Leopoldo Peres, quero conclamar as Lideranças das várias Bancadas que têm assento no Senado para que imediatamente, sem mais delongas, sem qualquer tipo de procrastinação, diligenciem no sentido de medidas indispensáveis para garantir o exame desses diplomas legais, que são necessários para que a Carta Magna não se transforme em letra morta, com a frustração da população brasileira, que nela viu, sem dúvida, a expectativa de conquistas da maior expressão no campo político, no campo econômico e no campo social.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O Sr. Dirceu Carneiro — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a levanta hoje, aqui, no plenário do Senado, uma das questões que mais nos têm preocupado ultimamente, porque há uma cobrança intensa da sociedade, no sentido de que o Congresso Nacional complete a Constituição com as leis, que estão especificamente citadas no texto. Percebemos que, se ficar ao encargo de cada um de nós, parlamentares do Congresso Nacional, quer do Senado, quer da Câmara, isto poderá não acontecer a contento, pois poderemos tomar iniciativas superpostas em determinadas áreas, e em outras não ser tomada nenhuma. De modo que considero muito importante se estimule a Mesa do Senado, para que tome a si a coordenação da distribuição dessas iniciativas, a fim de que os parlamentares possam integrar-se numa globalidade e, portanto, produzir tudo aquilo que passa pela nossa responsabilidade, pela nossa competência em tomar essa iniciativa. É fundamental que ha uma coordenação, porque, individualmente, não podemos ter uma visão global, mas a Mesa pode tê-la, a Mesa tem esta condição de coordenar, de provocar. Precisamos ser legislativos, mas também executivos nessa questão, isto é, haverá de alguém coordenar, provocar isso. É fundamental. Pessoalmente, estou trabalhando na questão do Código de Defesa do Consumidor, citado por V. Ex^a, numa comissão presidida pelo Senador Jutahy Magalhães, tenho a Relatoria-Geral, estamos trabalhando nesse aspecto. Também estou acom-

panhando o setor da elaboração da lei agrícola, pedindo informações a todos os setores da sociedade do Brasil e mesmo fora de nosso País, para acumular conhecimentos e informações sobre o assunto e propor alguma coisa nesse sentido. Dou toda ênfase ao pronunciamento de V. Ex.^a e à necessidade de tomarmos esta iniciativa. A sociedade nos cobra, é preciso que isso seja definido e iniciado. Compreendemos a demora, porque essas questões são polêmicas, estamos trabalhando num País muito complexo, o Brasil, de uma dimensão continental, de desníveis muito grandes entre regiões, de desníveis de renda entre a população e também de desnível cultural. Tudo isso introduz uma complexidade a mais. No entanto, não é pelas complexidades que devemos deixar de tomar atitudes mais breves. O estudo da matéria pode prolongar-se, mas o seu início e ordenação não podem. Era esta a observação, pelo oportuno pronunciamento de V. Ex.^a, que interpreta totalmente o sentimento da sociedade brasileira.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Dirceu Carneiro, por aderir a esta tese, com todos esses dados e esclarecimentos e, sobretudo, com a ênfase que empresta à necessidade de se urgenciar o nosso trabalho. Não há dúvida de que, com este nosso pronunciamento, reforçado com o aparte do Senador Leopoldo Peres e, agora, com a intervenção também brilhante de V. Ex.^a, vamos sensibilizar a Casa como um todo, a começar pelo nosso eminente Presidente, Senador Nelson Carneiro, que tanto trabalhou e se empenhou na elaboração da nova Carta brasileira.

Num esforço conjunto, envolvendo Mesa, lideranças partidárias, enfim, os 75 senadores, vamos trabalhar para poder, a curto prazo, com responsabilidade, é verdade, aprontar as leis complementares e as leis ordinárias, sem o que não se beneficiarão da indispensável aplicabilidade às normas inseridas no texto da Lei Magna do País.

Não teria sentido, portanto, que apenas a Câmara dos Deputados anunciasse aos quatro ventos essa sua intenção, sem que nós, senadores, também nos posicionássemos com firmeza e com decisão, para que, antes de 1º de julho, que é o início do período do recesso, já tenhamos votado, no Senado, algumas leis, ou, se possível, muitas leis complementares ou ordinárias. Isto mostraria à opinião pública do País a nossa preocupação, que é permanente, no sentido de tomar eficazes aqueles dispositivos que estão intrinsecamente ligados à vida política, econômica e social do País.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Mauro Benevides, realmente V. Ex.^a trata de assunto, como sempre, da maior importância. No momento nós temos essa crise que atinge o País; mas nós temos outro problema

que é o da legislação complementar; da necessidade de serem discutidas, aprovadas e promulgadas as leis complementares. E V. Ex.^a sabe que as leis complementares não são, como muitos querem deixar transparecer, de responsabilidade apenas do Poder Legislativo. Muitas delas, as situadas na área da administração federal, são de iniciativa de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, iniciativa privativa. Então, o de que nós precisamos é mobilizar toda a Nação brasileira, as entidades governamentais e as não governamentais. E nada impede que as grandes associações enviem anteprojetos para nós os examinarmos aqui. Por exemplo, na área do Poder Judiciário, o *caput* do art. 93 da Constituição Federal é claro:

“Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios...”

Então, estou certo de que o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, naquilo que for de sua competência, o Poder Executivo, sobretudo toda área da Administração Federal — e não só as entidades governamentais — precisamos também que as associações de classe em cada setor que a OAB faça vir para cá seus anteprojetos, que as associações culturais, que a Academia Brasileira de Letras no seu setor cultural, enfim, que mandem os seus anteprojetos. Aqueles órgãos governamentais que têm a iniciativa, estou certo, todos estão providenciando. Até há poucos dias ouvimos um clamor, uma censura geral. Dizia-se que não havíamos votado a Lei de Greve. Ora, nobre Côlega, sabe V. Ex.^a que é de iniciativa do Senhor Presidente da República a Lei de Greve na área da Administração Direta e Indireta. De modo que cada órgão deve assumir a sua responsabilidade e a comunidade como um todo deve mobilizar-se porque realmente V. Ex.^a está certo e precisamos, com a maior brevidade possível, votar a legislação complementar. No que nos diz respeito, devemos assumir a nossa responsabilidade e providenciar aquela legislação que é de nossa iniciativa.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Chagas Rodrigues, a intervenção de V. Ex.^a, sem dúvida alguma, é oportuna e sábia, porque pode representar ou deve representar uma conclamação, também, ao Poder Executivo e ao Poder Judiciário, no sentido de que se mobilizem para apresentar os seus projetos naquelas matérias para as quais têm o Executivo e o Judiciário competência privativa para a iniciativa de lei. Mas se formos omissos no cumprimento dessa tarefa, protelando a elaboração das leis complementares e ordinárias naquilo que pode ser procedido pelo Senado Federal ou pela Câmara dos Deputados, não teremos autoridade para instar o Executivo e o Judiciário a que cumpram, igualmente, o seu dever, a sua obrigação, enviando ao Congresso Nacional a matéria pertinente às respectivas competências para iniciativa de lei.

Daria a V. Ex.^a, nestes instantes finais do meu pronunciamento, que, no que tange às leis

complementares, o nosso esforço terá que ser maior, não apenas para elaboração do projeto, mas também para garantir o *quorum* qualificado, porque sabe V. Ex.^a, jurista brilhante que é, que vamos necessitar de maioria absoluta para votar toda a legislação complementar à Carta Magna brasileira.

O nosso esforço, então, se direcionará, primeiro, para a elaboração do projeto e a manifestação da Comissão competente, e, segundo, neste plenário, garantirmos o voto da maioria absoluta, sem o que as leis complementares não poderão, apreciadas pelo Senado, ser encaminhadas à Câmara dos Deputados.

Portanto, V. Ex.^a, com o seu aparte, chama à colação o Poder Executivo e o Poder Judiciário, para que os dois somem os seus esforços ao do Legislativo na aprovação de matérias que vão permitir que as normas constitucionais tenham aquela eficácia desejada pela Assembléia Nacional Constituinte, com ampla ressonância junto a todas as camadas da comunidade.

Deixo, portanto, aqui, o meu apelo dirigido, em primeiro lugar, a esta extraordinária figura de homem público que é o Senador Nelson Carneiro, presente em todas as horas, em todos os momentos, no trabalho de elaboração constitucional, com as suas emendas, com as suas propostas, com os seus votos e com os seus pronunciamentos. S. Ex.^a agora investido na responsabilidade de presidir o Senado e o Congresso, haverá de ter autoridade bastante, bem assim a sensibilidade política para comandar essa grande tarefa que entendi de discutir nesta manhã, com manifestações solidárias dos Senadores Leopoldo Peres, Dirceu Carneiro e Chagas Rodrigues.

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex.^a me concede, também, o direito a um aparte, para colaborar com o discurso de V. Ex.^a?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Senador Pompeu de Sousa. V. Ex.^a, há poucos instantes, tomava assento à Presidência, e agora me honra com o seu aparte.

O Sr. Pompeu de Sousa — Na verdade, acho que o discurso de V. Ex.^a é que honra este Senado e este aparteante, e é tão importante que eu não pude resistir e vim, justamente, para apartear-lo. Deixei a Presidência para isto. Quero dizer, realmente, que é importante que nós façamos esse trabalho, que possamos dar o exemplo neste terreno. Quero dizer a V. Ex.^a, por exemplo, quando V. Ex.^a leu o recorte do *Jornal do Brasil* de hoje cobrando leis que complementem a Constituição — digo “complemente”, porque há leis complementares e ordinárias, mas todas complementando a Constituição — que apresentei aqui, no Senado Federal, creio que no primeiro dia de funcionamento do Congresso Nacional, no primeiro dia em que se podiam receber projetos de lei — não sei qual é o número dele —, um projeto que institui o Conselho de Comunicação Social. É uma das cobranças que o *Jornal do Brasil* faz, dizendo “regulamentação de concessão de rádio e televisão”.

Mas é mais do que isso, porque o Conselho de Comunicação Social é o órgão que vai supervisionar toda a política de comunicação social neste País. Lutamos na Constituinte para que esse Conselho tivesse um poder inclusive executivo, ele próprio fosse um órgão que não só regulamentasse como supervisionasse e decidisse sobre as concessões de rádio e televisão, para que essas concessões deixassem de ser um presente de padrinho a afilhados do Executivo, do Ministro das Comunicações e do Presidente da República, para, ao contrário, ser realmente a prestação de um serviço público do mais alto interesse, que é a comunicação social, porque a comunicação social é o sistema nervoso da sociedade. Esse projeto está pronto. Por não termos conseguido que a Constituição lhe desse essa força —, e não o conseguimos por manobras que o Executivo desenvolveu na própria elaboração constitucional —, por que, àquela altura, o Executivo ainda conseguia fazer determinadas manobras que, de certa forma, acabaram por prejudicar o texto da nossa Constituição, inclusive a famosa manobra do presidencialismo e dos 4 anos. Mas essas foram as manobras mais evidentes. Houve, também, a manobra do rádio e da televisão — que eu nem gostaria de contar, porque não ficaria bem em nossos Anais. Senador Mauro Benevides, esse projeto é, realmente, da maior importância, porque procuramos, nele, eliminar a frustração de não ter criado o Conselho de Comunicação Social com a força que deveria ter. Mas, como órgão assessor do Congresso Nacional, ele dará ao Congresso Nacional a força que ele próprio teria. Estou convencido de que, se aprovamos esse Conselho com a devida urgência que ele merece, vamos na verdade, fazer um trabalho da maior importância. Por outro lado, quanto ao aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues sobre a participação da opinião pública nessa obra; tenho também um projeto que está acabando de ser elaborado no meu gabinete, pela minha assessoria, que regulamenta o desenvolvimento urbano, um dos assuntos mais graves e mais importantes da atualidade, porque as cidades brasileiras estão-se transformando em megalópoles. Com a inversão, em poucos anos, da ocupação demográfica do Território Nacional — em que os 30% que habitavam as cidades e os 70% que habitavam os campos inverteram essa posição — nossas cidades se transformam em cidades — problemas. Esse é um assunto da maior importância, que tem no nosso Colega Dirceu Carneiro um dos estudiosos mais sérios desse problema. Este assunto é, pois, objeto de um projeto nosso para prever o plano-diretor do Distrito Federal, do território da Capital da República. Mas, ao mesmo tempo, fizemos uma proposta de criação de uma comissão de política urbana, aqui, no Senado Federal. Com a nova feição que as Comissões Permanentes tomaram, esse projeto desapareceu. Insistiremos, porém, em que haja uma subcomissão tratando deste assunto, sobretudo o que pretendemos com esse outro projeto é traçar diretrizes gerais para que os planos diretores, de um modo geral,

deste País, se voltem para esse problema gravíssimo, que é a transformação das cidades em cidades-problemas. Porque este País já tem problemas demais. E esse problema, pelo menos devemos enfrentá-lo com energia, com decisão e com urgência.

O SR. MAURO BENEVIDES — Expresso os meus agradecimentos a V. Ex.^a, nobre Senador Pompeu de Sousa, pela sua intervenção, apoiando a nossa tese e, sobretudo, a nossa proposta à Mesa Diretora, presidida pelo eminente Colega Senador Nelson Carneiro.

Naturalmente um apelo que se estende às lideranças partidárias e aos presidentes de comissões, para que todos, em um esforço comum, busquem agilizar o trabalho de elaboração das leis complementares e leis ordinárias. Não teria mais sentido que, já tendo decorrido um apreciável lapso de tempo, entre 5 de outubro de 1988 e o mês de junho de 1989, o Congresso Nacional deixasse de sinalizar a sua presença, de maneira significativa, no cumprimento de uma tarefa que lhe foi deferida pelo próprio texto da Lei Fundamental, votada e promulgada em outubro passado, que é a da elaboração das leis ordinárias e complementares.

Estou certo de que o Senado Federal, dispondo de um qualificado quadro de assessores técnicos e, sobretudo, tendo uma Mesa atuante, consciente dos seus deveres e dos seus encargos, lideranças receptivas a tudo aquilo que emana como anseio da comunidade, se empenhará para que as leis ordinárias e complementares venham a ser discutidas e votadas, não dando lugar a que senadores se omitam ou negligenciem naquilo que seria o cumprimento correto do nosso dever: o engajamento firme e decidido nessa tarefa de preparar tais diplomas legais.

Deixo, portanto, Sr. Presidente Nelson Carneiro e Srs. Senadores, aqui, a minha sugestão, a minha proposta, a minha idéia, e, muito mais do que isto, a reiteração do meu propósito de, como um dos mais modestos senadores desta Casa (não apoiado!) colaborar nesse esforço, que deve ser de todos os 75 senadores, para que o Senado se projete e vá ao encontro daquilo que representa, nesta hora, uma aspiração legítima da comunidade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO BENEVIDES EM SEU DISCURSO:

**CONGRESSO VOTA
45 LEIS ATÉ O
RECESSO BRANCO**

BRASÍLIA — Até setembro, quando se inicia o recesso branco para a sucessão presidencial — período em que os parlamentares, envolvidos com a campanha, deixarão os trabalhos legislativos —, o Congresso votará 45 leis necessárias ao pleno cumprimento da Constituição Federal. A decisão foi tomada ontem em reunião da Mesa da Câmara, quando os Deputados Antônio Britto (PMDB — RS) e Nel-

son Jobim (PMDB-RS) alertaram para a inutilidade de o plenário estar lotado de parlamentares sem matéria para votar. "O que a população está querendo é votação, não é plenário cheio", disse Britto.

Entre os 45 textos que o Congresso deverá votar até setembro, estão assuntos como estabilidade no emprego, seguro-desemprego, lei da Previdência, diretrizes e bases da Educação, Sistema Unificado de Saúde, Poder Judiciário, Código Tributário, Código do Consumidor, concessão de rádio e televisão, taxas de juros, capital estrangeiro, imposto sobre fortunas, Conselho da República, lei agrícola e limites para remuneração de funcionários públicos (lei dos marajás).

Durante o discurso do Sr. Sen. Mauro Benevides o Sr. Sen. Pompeu de Sousa, 3º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sen. Nelson Carneiro, Presidente.

O Sr. Dirceu Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa quer prestar um esclarecimento, mas se a questão de ordem é pertinente ao assunto, concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é pertinente e diz respeito exatamente à ordem dos trabalhos e ao desempenho da nossa Casa Legislativa.

Queríamos provocar este assunto como questão de ordem, para que V. Ex.^a pudesse decidir ou se pronunciar a respeito, e vem exatamente no sentido do pronunciamento do nobre Senador Mauro Benevides.

Achamos que a Mesa da Casa tem condições e dever, até de coordenar um processo de distribuição de iniciativa aos parlamentares, a fim de atacarmos toda a globalidade das leis que precisam ser atacadas o mais breve possível e que estão dentro da nossa competência, ressalvada a questão levantada pelo ilustre Senador Chagas Rodrigues — para que até possamos ter moral para cobrar de outras esferas de poder que têm o dever de iniciativa em algumas áreas complementares à Constituição.

Queríamos, então, fazer coro a esse pronunciamento do Senador Mauro Benevides, de que fosse planejado o desempenho do Senado neste sentido, uma das funções executivas que a Mesa Diretora pode ter, deve ter, e é muito oportuno, porque vamos responder ao clamor da sociedade brasileira.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa, em face do apelo do nobre Senador Mauro Benevides e da questão de ordem levantada pelo nobre Senador Dirceu Carneiro, cumpre o dever de prestar os seguintes esclarecimentos:

Assim que empossado, o Presidente endereçou um ofício ao Presidente da Câmara dos

Deputados sugerindo a constituição de Comissões Mistas para examinar aqueles projetos que eram mais urgentes. Mas a resposta reiterada da Câmara dos Deputados foi que havia projetos em curso, em tramitação naquela Casa, e, por isso, não indicava os membros para a Comissão Mista, e havia também projetos no Senado Federal. Mas a Mesa do Congresso Nacional achava melhor que esse trabalho fosse conjunto, exatamente para evitar a demora na aprovação.

Infelizmente, esses três ou quatro casos não mereceram acolhida por parte da Câmara dos Deputados, porque, ciosa da iniciativa, ela esperava que fossem votados ali os projetos, antes de enviá-los à revisão desta Casa.

Mas a ação da Mesa do Senado Federal não se resumiu a essa solicitação. Na companhia do nobre Senador Mendes Canale, a Presidência convocou, há mais de um mês, todos os assessores da Casa, numa reunião que se realizou no Auditório Petrônio Portella, e apelou para que a Assessoria da Casa se dividisse, para formular anteprojetos que seriam enviados à Mesa, e a Mesa distribuiria entre os Srs. Senadores sem impedir a iniciativa de cada Senador, de acordo com as suas tendências ou suas especialidades.

Infelizmente, a Mesa ainda não recebeu esses trabalhos, mas vai insistir junto à Assessoria, para que forneça os resultados dos estudos que estão sendo realizados.

A Mesa do Senado Federal tem, portanto, ficado atenta a esses problemas, e espera, muito em breve ainda, dentro de poucos dias, ter a oportunidade de distribuir entre os Srs. Senadores esses anteprojetos, para que cada um deles estude, modifique e, se achar conveniente, ofereça como projetos de lei ao exame do Senado Federal.

Era o esclarecimento que me cumpria dar aos ilustres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Castelo. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero servir-me desta oportunidade para fazer pequena comunicação e, ao mesmo tempo, um convite aos Srs. Senadores e funcionários desta Casa.

Há mais de um mês, um grupo de ambientalistas, pessoas preocupadas com a preservação e conservação da natureza, reuniu-se em meu gabinete e deliberou criar um Fórum Ecológico Popular com a denominação de "Alerta, Brasil". Esta nomenclatura de Fórum Ecológico Popular, embora a Ecologia seja

uma ciência, como outras, objeto das pesquisas de técnicos e cientistas, uma ciência que estuda a relação dos seres com a natureza e seu ambiente, consideramos que este assunto deveria ser debatido, também, em âmbito popular, colocando em contato, em confronto, em debate, pessoas altamente qualificadas, pessoas entendidas no assunto — professores, pesquisadores, cientistas — e pessoas do povo, para ouvir, aprender, sensibilizar e também, trazer sua contribuição, neste momento em que toda a Nação brasileira se preocupa com problemas de preservação e conservação da natureza.

Então sob o modesto abrigo de nosso gabinete, essas pessoas, assim preocupadas, decidiram criar um *forum* permanente de debates sobre o assunto e distribuíram, geograficamente, a primeira rodada desse trabalho pela região Sul — Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Assim sendo, nos dias 6 e 7 de maio, realizamos o I Encontro da Região Sul — Sudeste, tendo por sede o Município de Volta Redonda. Lá, foram levantados os temas relacionados com a problemática ambiental da Região e especificamente tendo como cenário aquela situação de todos conhecida qual seja, a poluição de Volta Redonda, em virtude da presença da Companhia Siderúrgica Nacional.

E, lá, também foram debatidos os problemas de poluição do rio Paraíba, que serve aos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, e também os problemas relacionados com o desflorestamento da Mata Atlântica, ligado principalmente com o Parque Nacional de Itatiaia.

A seguir, nos dias 19 e 20 deste mês, fizemos o II Encontro desse Fórum, na Capital do meu Estado, Rio Branco, abordando os problemas relacionados com a devastação inconseqüente da Amazônia, a ocupação acelerada das suas superfícies, através de um açodamento e um imediatismo daqueles que, do Centro—Sul, trasladam-se para lá, compram as terras por quantias pequenas e depois devastam a floresta inconseqüentemente, para transformá-la em campos de pastagens.

O SR. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não. Estou falando numa breve comunicação, mas permito o aparte.

O Sr. Mansueto de Lavor — Aproveito o ensejo, com a anuência de V. Ex^a, neste aparte também breve, para congratular-me com V. Ex^a e estendê-la à CPI da Amazônia do Senado, à que pertence V. Ex^a. O Relator, eminente Senador Jarbas Passarinho, ofereceu a essa Comissão, à Casa é à opinião pública brasileira, um relatório preliminar da maior importância. Não pertenço a essa comissão, mas venho acompanhando com interesse os seus trabalhos, e tive a honra de ler relatório, inclusive já contribuindo para um debate que se estende a todo o País, não apenas aos representantes do Estado do Amazonas. É real a extensão da devastação na Floresta Amazô-

nica. O relatório preliminar, oferecido pelo eminente Relator Jarbas Passarinho, já nos oferece dados precisos sobre essa devastação, inclusive condenando certos métodos que até então vinham sendo utilizados. Diferentemente do que se divulgou antes, os dados desse relatório preliminar — o eminente Senador que me ouve, como relator, pode muito bem trazer aqui detalhes maiores —, entendi que a diferença entre os dados divulgados oficialmente é o que esse relatório preliminar constatou cientificamente é de "apenas o meu Estado de Pernambuco — 92 mil km²". Isso significa que há um erro entre os dados oficialmente divulgados e os dados que traz, calçados em depoimentos e em dados científicos, o eminente Relator Jarbas Passarinho.

Desejo que esta comissão prossiga nesse trabalho, tão importante para o País, e que, no seu relatório final, o Senado seja realmente respeitado nesses seu trabalho, como em tantos outros, por esse serviço prestado ao nosso País, sem que signifique jamais barrar o desenvolvimento da Amazônia, mas também o direito de o País e todos os povos terem a natureza mais respeitada, para servir ao homem e o homem também poder servir-se dela melhor. Muito obrigado.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu é que agradeço a V. Ex^a a oportunidade de trazer a esta nossa comunicação a importante referência que faz do precioso relatório que acabamos de receber, como brinde da inteligência do nobre Senador Jarbas Passarinho, autor da proposição de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos verdadeiros e captar, na imprensa nacional e através das informações precisas de técnicos e cientistas, a verdadeira situação em que se encontra o grau de devastação das florestas do Brasil de uma maneira geral, e especificamente da Amazônia. E relacionando essa devastação desde os princípios da formação histórica do Brasil, com sua descoberta, até o presente momento e os momentos em que ela foi maior ou menor, fazendo, então, um clareamento nas informações diversas que são diariamente colocadas à apreciação do público.

O nobre Senador Jarbas Passarinho nesse relatório sucinto, foi muito feliz, porque conseguiu, em poucas palavras, fazer um adensamento, uma compactação de todos os dados, analisando, uma por uma, as informações tiradas dos depoimentos trazidos ao Congresso Nacional, ao Senado da República, através do comparecimento à Comissão Parlamentar de Inquérito de eminentes cientistas nossos, que lá prestaram informações, ora a convite e, posteriormente, já como convocados e prestando as declarações sob juramento, em face de algumas divergências entre as informações havidas.

O nobre Senador Jarbas Passarinho, com a elegância e o bom humor que sempre tem, ao colocar seu ponto de vista, fez referência, inclusive na comissão, pois achava que a polêmica e a divergência parecia haver só entre políticos, mas está verificando que também

entre os cientistas, no ramo da ciência, há divergências, há polêmicas, às vezes até acaloradas.

De modo que essas informações são muito precisas e dinimem muitas dúvidas, porque, através da imprensa, das informações da mídia nacional e internacional, o Senador Jarbas Passarinho pôde confrontar dados e percentuais que variavam, informando sobre o grau de desmatamento da Amazônia, ora referida como Amazônia Legal, ora como região Norte, ora como a Floresta Amazônica ou a Hiléia Amazônica, a floresta propriamente dita, e ora como a área geográfica da Amazônia, até relacionando com a Amazônia não brasileira, de outros países.

Apuraram-se os dados, que variavam desde 20% de desmatamentos atuais, com o Sr. Thomas Lovejoy, de uma entidade internacional, até os 5,12% do Inpe — Instituto de Pesquisas Espaciais. Então, analisando um por um os trabalhos de cada um desses cientistas, a comissão, através do relator, chegou à conclusão de que o dado mais apropriado, sobre a devastação da Floresta Amazônica, o dado mais próximo da verdade, em virtude do manancial de pesquisas feitas e oferecidas à apreciação dos analisadores, seria em torno de 7% — isto em relação aos exageros de que já se chegava até a 40%, segundo alguns comentários internacionais, de certas pessoas emocionadas, que se estão preocupando mais conosco do que com a própria situação e a devastação que causaram a seus países, portanto, esse percentual exagerado não correspondia à realidade. O Relator acentua que, apesar de, graças a Deus, esse percentual ainda ser pequeno, há um processo de aceleração de 1970 para cá, e é sobre ele que nos devemos debruçar, porque representa um percentual que varia entre 200 a 400% de aumento da velocidade de devastação da floresta. E que devemos tomar providências energéticas, no sentido de coibir esse aceleramento, e traçar normas e métodos adequados para a exploração racional da Amazônia e que tragam benefícios para o Brasil e para o Mundo.

Fico satisfeito por V. Ex. ter feito, nesta breve comunicação, referência ao relatório, que temos aqui em mãos. Além de ouvir, de viva voz, o relator, também já lemos e vamos ler o documento.

Peço licença ao nobre Relator, Senador Jarbas Passarinho, para, amanhã, no encontro que vamos ter e, depois, no Fórum Ecológico Popular que estamos promovendo, usar parte do relatório, fazendo referência à comissão e ao relator. Peço, então, ao nobre Relator permissão neste sentido. *(Assentimento do Sr. Senador Jarbas Passarinho.)*

Fico satisfeito.

Sr. Presidente, continuando a comunicação, devo informar que estaremos realizando, amanhã, no recinto do Congresso Nacional, "Auditório Nereu Ramos, a partir das 8 horas e 30 minutos, esse encontro para tratar de assuntos relacionados com a conservação e preservação da natureza, onde ambientalistas e pesqui-

sadores se reunirão com populares e pessoas interessadas, para debater amplamente este assunto tão momentoso.

A seguir, nos próximos dias 11 e 12, estaremos reunindo em Belém, porque resolvemos fazer na região Norte dois encontros: um, na Amazônia Ocidental, na Capital do Estado do Acre, Rio Branco; outro, na Amazônia Oriental, no estuário, porque é uma Amazônia um pouco diferente; lá, nós temos a Amazônia dos altos rios e, aqui, há a Amazônia do estuário, com características próprias. Também serão debatidos problemas relacionados com a ecologia do estuário da Amazônia e da parte média dessa região.

Por fim, encerraremos esta primeira rodada de nosso Fórum no Nordeste, tendo por sede Recife, onde também serão abordados problemas relacionados com o ambiente nordestino: as caatingas, as secas, o regime dos rios, das águas, a poluição ambiental dos mananciais e toda a sistemática ambientalista que possa ser abordada, através de pessoas especialmente convidadas para o debate.

Aqui, amanhã, no Fórum, estaremos debatendo. Foram convidadas pessoas do Distrito Federal, como o Reitor da Universidade de Brasília, o Professor Cristóvam Buarque e professores da Universidade de Mato Grosso, que falarão sobre o Pantanal, sobre os desmatamentos nessa região, os garimpos, e também serão abordados assuntos relacionados com o ecossistema do Planalto, principalmente com as matas de cerrados, cerradões e cerrados, e as agressões que sofrem essa área do Planalto, uma das mais antigas da terra, porque a sede do chamado Planalto Cristalino, uma das rochas mais antigas na formação da Terra, é aqui o Planalto Central do Brasil, um dos três escudos cristalinos que deram origem ao Continente Americano: o Escudo Cristalino Canadense, o Escudo Cristalino Guiano e o Escudo Cristalino Brasileiro, a partir dos quais geologicamente se formaram os Continentes Americanos do Norte, Central e do Sul.

Portanto, esta região é muito importante para ser estudada, porque uma das mais antigas do Mundo, as primeiras rochas a serem formadas, há cinco bilhões de anos, quando a Terra era, ainda, uma massa a se condensar.

Faço esta comunicação e peço a atenção dos Srs. Senadores, estando convidados a comparecer para debater conosco este assunto palpitante, e também os funcionários que nos estejam ouvindo.

Peço licença à Mesa para, através do Serviço Interno de Divulgação, em alto-falante, também se fazer um chamamento para que todos compareçam a esse Encontro, de alta importância para todos nós, brasileiros, e para o futuro das nossas gerações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Sen. Mário Maia o Sr. Sen. Nelson Carneiro, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sen. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Carlos De' Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavoura — João Lyra — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Iran Saraiva — Irapuam Costa Junior — Maurício Corrêa — Mendes Canale — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao expediente.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 14 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 60, de 1989), do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, que conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período que menciona, por servidores públicos civis do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, pelos servidores públicos civis do Governo do Distrito Federal, será computado em dobro, para efeito de aposentadoria.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, no período de 21 de abril de 1958 a 20 de abril de 1960, aos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), inclusive os da Guarda Especial de Brasília (GEB), que passaram à condição de servidores públicos do Distrito Federal, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

Art. 2º É facultado ao funcionário aposentado do Distrito Federal contar o tempo de serviço de que trata o art. 1º desta lei, para efeito de percepção da gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no art. 145, inciso XI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 3º Os efeitos desta lei aplicam-se à revisão dos proventos da aposentadoria proporcional do tempo de serviço.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 61, de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que proíbe a existência de celas para castigo de presos e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1989, que proíbe a existência de celas para castigo de presos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida a existência, nas delegacias da polícia e nos estabelecimentos prisionais, de celas de tamanho reduzido ou com iluminação ou ventilação inadequadas, utilizadas para castigo de presos.

Art. 2º As Secretarias Estaduais de Segurança e a do Distrito Federal, bem como os Conselhos Penitenciários, na órbita respectiva, encaminharão ao ministro da Justiça, no prazo de trinta dias, informação a respeito da desativação de celas do tipo das referidas no artigo anterior, assegurando a inexistência das mesmas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— **Item 3:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora

em seu Parecer nº 62 de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, renumerando-se os demais da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989, que suprime e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) Suprima-se o inciso V do art. 176.

b) Acrescente-se ao art. 177 o seguinte inciso:

I —
II —
III —
IV —
V — Se o eleitor escrever o nome ou o número de um candidato e a legenda de outro partido, o voto será contado para o candidato cujo nome ou o número foi preenchido e para a legenda do partido a que pertencer.

Art. 2º Esta lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o art. nº 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 63, de 1989, da Comissão — do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— **Item 5:**

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1978 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que permite aos assalariados a utilização do PIS-Pasep para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes:

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1978-Complementar.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— **Item 6:**

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1978 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos, dos recursos gerados pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1978 — Complementar.

A matéria vai a Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— **Item 7:**

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1978 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que dispõe sobre o PIS-Pasep, para o fim de autorizar a concessão de empréstimos simples aos participantes do fundo.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1978-Complementar.

A matéria vai a Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— **Item 8:**

Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1978 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos trabalhadores e dos funcionários na administração do PIS/Pasep. Dispõe sobre a descentralização do PIS/Pasep e sua administração nos municípios. Determina que os recursos do PIS/Pasep serão aplicados preferencialmente no financiamento da produção de alimentos, vestuário, habitação e outros bens de uso ou consumo popular.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1978-Complementar.

A matéria vai a Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.
Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PRN—MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio, inicialmente, parte do artigo do jornalista Ruy Lopes: *Pretextos e Crises*. Diz o ilustre jornalista:

"Há um estopim aceso junto à base institucional do regime. A insatisfação que grassa em todos os setores da sociedade, por causa das dificuldades econômicas, poderá ser utilizada para detonar uma crise militar de consequências imprevisíveis.

O pretexto para crise militar já existe. É o indiciamento do General Newton Cruz, como envolvido num crime ocorrido há muitos anos. Trabalhando em cima desse fato, realmente lastimável sob todos os aspectos, a oficialidade saudosos dos tempos do autoritarismo está criando uma questão de honra destinada a mobilizar todos os segmentos armados."

E continua o jornalista Ruy Lopes:

"Desde a manifestação do General Euclides de Figueiredo e de sua punição, o pretexto inicial mudou de natureza. Agora, não se trata mais de saber se Newton Cruz deveria ou não ser submetido a júri popular, o que importa verificar é até onde a posição de Figueiredo reflete o estado de espírito da corporação. Se a maioria estiver solidária a ele, o desfecho será apenas questão de tempo."

E segue o artigo do ilustre jornalista.

A propósito, Srs. Senadores, recordo-me de que apresentei ao Senado da República, depois de ouvir, inclusive alguns militares da Ativa e da Reserva, projeto de lei, que mais tarde também foi aprovado pela Câmara dos Deputados e por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, à época, assinado pelo Presidente José Sarney, Ministro Henrique Sabóia, Ministro Leônidas Pires Gonçalves, Ministro Otávio Júlio Moreira Lima. E sobre o que dispõe esse projeto, Sr. Presidente? Qual foi o objetivo do projeto? Primeiro, vamos recordar o texto da lei em vigor, que diz:

LEI Nº 7.524,
DE 17 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre a manifestação, por militar inativo, de pensamento e opinião políticos ou filosóficas.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Respeitados os limites estabelecidos na lei civil, é facultado ao militar inativo, independentemente das disposições constantes dos Regulamentos Disciplinares das Forças Armadas...

Ressalto este ponto Srs. Senadores, "independentemente das disposições constantes

dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas".

"... opinar livremente sobre assunto político e externar pensamento e conceito ideológico, filosófico ou relativo à matéria pertinente ao interesse público."

E vem o parágrafo único, porque era exatamente a grande dúvida que surgia quando debatemos esse projeto — como eu disse — com militares da Ativa e da Reserva —, que se precisaria preservar alguns aspectos da condição de o indivíduo ter exercido a sua ação militar, o seu posto militar evidentemente, em algumas áreas de segurança, se precisaria preservar, dentro desse projeto, o que ficou estabelecido no parágrafo único, e, é claro, precisaria estar, como está, contido nesse parágrafo, que diz o seguinte:

"Parágrafo único. A faculdade assegurada neste artigo não se aplica aos assuntos de natureza militar de caráter sigiloso e independe de filiação político-partidária."

É claro, militar, em exercício da sua ação, tomou conhecimento de problemas da segurança nacional na sua profundidade, na sua verticalidade, e esses assuntos, no decorrer da sua vida civil, agora, precisariam estar preservados de qualquer problema, independente da sua filiação político-partidária.

"Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se ao militar agregado a que se refere a alínea b do § 1º do art. 150 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sr. Presidente, o que me leva a recordar esta lei que está em vigor, salvo melhor interpretação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República e dos ministros militares?

É grave chamar alguém de desleal, de covarde, evidentemente. No entanto, se o militar está na Reserva e se ele acusou alguém com frases injuriosas ou com palavras com que aquele que as recebeu não concorda, através desse projeto de lei o militar inativo não pode e não deve ser preso. Claro, se a interpretação desta lei for de acordo com o pensamento do seu autor e sancionada pelo Senhor Presidente da República.

O problema de calúnia, de injúria está previsto na própria lei civil.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muita honra, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Quero dirigir-me ao Senador e ao Tenente de Artilharia Itamar Franco, Tenente da Reserva do Exército brasileiro, da minha Arma. V. Exª, quando teve essa iniciativa — e eu era Senador, como V. Exª aqui — mudou uma tradição nacional de muitos e muitos anos, muitas e muitas décadas, com a melhor das intenções. Alfredo Vigny escreveu um célebre livro, que nas casernas tanto se fala sobre ele, "Grandezas e Serventias

da Vida Militar". A vida militar tem determinadas serventias que não se aplicam às carreiras civis, qualquer que seja. Quando Alfred Vigny, falava que o militar não tem nem o direito de ter o pensamento próprio, porque ele teria que inserir o seu pensamento dentro da corporação à qual ele serve, ele insistia num tipo de limitação que normalmente o civil não tem. V. Exª leu a lei e fiquei esperando a sua conclusão. V. Exª viu que a sua inspiração na lei era que o militar na reserva poderia dar, repito, uma opinião a respeito de natureza política ou filosófica. V. Exª deu, portanto, uma oportunidade aos militares da Reserva de poderem falar nesse campo. Veja bem que estou só interpretando o problema como um caricato hermeneuta, não passo disso, não estou entrando no mérito da questão atual nominada do General Euclides ou do General Cruz. Mas, é evidente que o Regulamento Disciplinar do Exército se aplica aos militares da Reserva. Estão amarrados a isso o resto da vida, porque continuam remunerados, especialmente os de Primeira Categoria da Reserva Remunerada. No Regulamento Disciplinar do Exército existem determinadas prescrições que, uma vez violadas, obrigam a resposta disciplinar. Já V. Exª traduz o problema para o crime, o crime da, calúnia, de difamação e de injúria. A mim me parece, *data venia*, que não é o caso. Realmente, o militar poderá tratar de determinados assuntos e, ainda assim, restritivamente, como V. Exª colocou, do ponto de vista sigiloso, por exemplo, ele não pode revelar. Se ele pertencer ao Estado-Maior do Exército brasileiro, por exemplo, e lá foi estudado, porque é obrigação estudar, a potencialidade de uma guerra com vizinhos, ele não pode, depois que passa para a Reserva, trazer isso para o conhecimento público. V. Exª sabe que isso aconteceu, foi um escândalo enorme, nesse período de transição, com o chamado Projeto 40 Horas, quando um General-Comandante do III Exército teria feito um Projeto de 40 horas para invadir o Uruguai, se a subversão terrorista no Uruguai tivesse êxito. Isto é um segredo de Estado que o militar não pode revelar aqui fora, ele não tem esse direito. Então, relativamente V. Exª dizer que não deveria ser preso, é um ponto de vista pessoal, como todo ponto de vista de V. Exª é muito respeitável, mas de que discordo, em tese. Em tese, repito. Não estou querendo, aqui, nem aplaudir a prisão nem me mostrar solidário com ela. Quanto ao General Newton Cruz, acho um absurdo, Senador Itamar Franco — agora ao Senador, propriamente dito — o que se está fazendo. Esse homem não está sendo pronunciado, porque tenha havido indícios, pelo menos respeitáveis, de seu envolvimento com os homicídios que se lhe atribuem. Ele está sendo julgado como o general que, no fim do Governo Figueiredo, foi o executor das medidas de emergência, e criou problemas junto à sociedade civil, a partir do momento em que esta reagiu à sua postura pessoal. Não conheço — dentro do que nós, V. Exª e eu, mais voltados para as Ciências Exatas do que para a Ciência do Direito — não conheço na Ciência do Direito, porque, aqui, há ilustres representantes, al-

go que tenha até agora desteito aquele velho princípio latino que *testis unus, testis nullus*, uma testemunha só é uma testemunha nula. Aparece uma única testemunha, e de que natureza! E, baseada nessa testemunha, faz-se o pronunciamento, desse general. Para quê? Para colocar um General no banco dos réus. Esse é o objetivo. Não há o menor sentido de fazer justiça. Então, veja V. Ex^a que analise o problema. Quando se trata de um caso, estou vendo de uma maneira diferente. Quando se trata do RDE, acho que o Tenente Itamar, como o Coronel Jarbas Passarinho, de Artilharia, compreendem que o Regimento Disciplinar do Exército permanece existindo, apesar da janela que V. Ex^a abriu em hora muito oportuna, para tratar de matéria filosófica e política e não do ataque pessoal. Desculpe V. Ex^a se me alonguei no aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a não se alongou. Aliás, esse problema de aparte no Senado tem a sua relatividade: há apartes que devem ser curtos; há aqueles que não, que, ao contrário, não só engrandecem o discurso como, sobretudo, trazem esclarecimentos importantes a quem está pretendendo levantar um problema desta importância, como este que trago ao conhecimento do Senado da República.

Também, Senador Jarbas Passarinho, não quero entrar no mérito da questão da punição do General Euclides Figueiredo. Preocupa-me, e aí há uma discordância V. Ex^a em tese, evidentemente, defende a lei que foi sancionada pelo Senhor Presidente da República, através de um projeto nosso, discutido, como eu disse, à época, com oficiais da ativa, inclusive representantes do Ministério aqui junto ao Congresso Nacional e militares da reserva. Há uma preocupação. Não é o caso de V. Ex^a, que é um parlamentar. Deixei bem claro que questões sigilosas devem permanecer sigilosas. V. Ex^a foi oficial do Estado-Maior; teve acesso a documentos secretos, documentos que não podem, no decorrer da sua vida político-parlamentar, da sua vida pessoal, ser revelados à Nação, o que está resguardado por esse projeto.

Diz o art. 1º e agora fala o oficial da reserva, fala o engenheiro com o coronel, que tem mais conhecimentos jurídicos que o pobre do engenheiro que ocupa a tribuna neste instante — diz o art. 1º:

"Respeitados os limites estabelecidos na lei civil"...

Ora, a lei civil examina os casos de injúria e de calúnia.

Veja V. Ex^a que diz, também:

"...opinar livremente sobre assunto político, e externar pensamento e conceito ideológico, filosófico ou relativo à matéria pertinente ao interesse público."

De repente, ao opinar sobre assunto político, o indivíduo pode passar a uma agressão. Agressão a que, lamentavelmente, já estamos assistindo agora, nesse início de campanha presidencial, e esperamos que o nível não bai-

xe, que a discussão presidencial permaneça no campo das idéias, do debate intelectual.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a me permite breve interrupção? (Assentimento do orador). Nós mesmos aqui, políticos, o nosso Regimento proíbe manifestação desairosa, soez a respeito de companheiros, colegas e membros do Parlamento. Eu, como Presidente da Casa, mais de uma vez mandei retirar dos discursos ofensas de ordem pessoal. Quer dizer, nós mesmos, políticos, não aceitamos que a manifestação política implique ofensa pessoal. Agora, V. Ex^a querendo ir à lei, vai agravar a situação do oficial da reserva, porque punido pela transgressão disciplinar, é o Regulamento Disciplinar do Exército, é simples, o outro exige processo. Então, é o contrário, ele seria processado em uma auditoria militar para se defender do crime de calúnia de injúria. É muito mais grave! Então isso realmente existe no Regulamento Disciplinar do Exército. Começa pelo primeiro item, V. Ex^a deve estar lembrado, era antigamente o artigo 13 — eu estou há vinte e tantos anos fora, não sei. O nº 1 do art. 13 é: mentir. Se o militar mente, ele já está praticando uma transgressão disciplinar, que vai ser julgada pelos seus antecessores, agravantes ou não. Então, eu acho que ainda é melhor que ele fique no RDE do que na auditoria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex^a que a argumentação pode ser até pueril, pode até não ter conseqüências jurídicas...

O Sr. Jarbas Passarinho — Nunca seria, partindo de V. Ex^a, pueril.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, não é o caso que estou dizendo. Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a é um militar dos mais ilustres deste País, político dos mais repetidos. De repente, V. Ex^a, num comércio, pode referir-se a determinado cidadão, militar, também da Reserva, político também, disputando qualquer cargo, e aquele homem falta à verdade, foi desleal. Esta usando o seu direito e a sua liberdade política de externar. Evidentemente, se fez uma acusação gratuita, sem fundamento, terá que pagar por essa acusação.

Quívimos há pouco, aqui, da tribuna do Senado — e não é o caso de se lembrar aqui — acusações gravíssimas ao atual candidato à Presidência da República, o Governador Fernando Collor de Mello, acusações até de corrupção, coisas graves, que não se podem perder no Senado da República, precisam ser provadas, porque, evidentemente, se o indivíduo é acusado de corrupção, ele não pode aspirar à Presidência da República.

No caso dos militares, o receio que tenho, Senador Jarbas Passarinho, e é por isto que assomo à tribuna nesta manhã, é que se forme uma reação em cadeia. O que quis evitar, com este projeto de lei, foi exatamente que esta reação em cadeia permitisse a criação de uma crise, porque, de repente, vira uma solidariedade natural. V. Ex^a e nós, que tivemos, também, a honra de servir ao Exército, ainda que nós como Oficial da Reserva, sabemos dessa solidariedade que existe no meio militar, soli-

dariedade que, as vezes, lamentamos não existir entre nós, civis.

Costumo lembrar que, quando cheguei ao Senado da República, diferentemente do que encontrava nos quartéis, quando via ex-comandantes sendo recebidos, em determinadas solenidades, com o maior carinho, com a maior festividade, recebendo continências, sendo chamados de chefes, eu aqui, no Senado da República, em 1975, deparei-me com um quadro da maior tristeza, quando ex-senadores não podiam adentrar o recinto do plenário do Senado. Haviam sido senadores da República e tinham que ficar na Tribuna de Honra, tinham que pedir ordem à segurança para entrar. Apresentamos, então, um projeto de resolução, pelo qual se permite o ingresso de ex-deputados e ex-senadores no plenário, onde tanto serviram à Nação.

Nós, civis, infelizmente, não temos esse sentimento de solidariedade. Não digo que sejam todos os segmentos da sociedade civil, mas aqui mesmo, no Congresso Nacional, encontrei esse absurdo.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a deve estar lembrado que eu mesmo, quando Ministro da Previdência Social, convocado pelo Senado, vim aqui, e um colega de V. Ex^a, na época, quis impedir a minha entrada, porque não tinha lido nem a modificação que V. Ex^a tinha introduzido no Regimento Interno. Querria que eu só pudesse entrar aqui depois de esgotada a Hora do Expediente.

V. Ex^a se lembra?

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade. Eu nem quis citar esse lamentável incidente ocorrido com V. Ex^a, para mostrar o que se teme. Por isso que se fez esse projeto de lei, sancionado pelo Senhor Presidente da República.

Não podemos permitir, Srs. Senadores, numa hora de instabilidade que todos estamos sentindo que a Nação atravessa, seja na sua ordem política, seja na social ou econômica, não podemos permitir haja um ingrediente complicador, que é o ingrediente de uma crise militar. Evidentemente há interesse em adicional, num momento de graves perturbações que o País atravessa na sua ordem econômica, o problema militar.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O discurso de V. Ex^a e os apartes do Senador Jarbas Passarinho são da maior importância. Vejam, V. Ex^a, como na verdade o debate é importante. Gostaria de trazer alguns adereços, vamos dizer assim, a esses pronunciamentos. Por exemplo: na verdade, no Direito Penal não existe a prisão propriamente dita; existem a detenção e a reclusão. Prisão é o ato de deter uma pessoa que está em liberdade, para que vá à reclusão ou à detenção. Quer dizer que a prisão é apenas um fato transitório e imediato de suprimir a liberdade

de alguém para que cumpra uma detenção ou uma reclusão, por determinação judicial. Leio nos jornais — e não entendo bem o Regulamento Militar —, leio nos jornais que os militares que infringem o estatuto deles, as normas interna de cada Arma, eles são presos e ficam presos num gabinete, ficam presos na residência etc., quer dizer que é uma figura totalmente diferente da figura do Direito Penal. É uma outra coisa, que confesso que não compreendo muito bem. Mas temos aqui o Senador Jarbas Passarinho, que é mestre também nisso, entre outras tantas coisas.

O Sr. Jarbas Passarinho — Só não sou mestre em prisão.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Menos em prisão. Acontece que, examinando essa lei à que V. Ex.^a se refere, chegamos à seguinte conclusão: há aquela oportunidade em que um militar pode ferir ao outro sem caracterizar a infração à disciplina militar propriamente dita, e, sim, o delito normal contra a honra. Digamos que um militar da Reserva atinja o Ministro do Exército, não como ministro, mas como cidadão comum; como uma pessoa que tenha gestões no campo social, gestões num clube social, gestões no esporte ou gestões de qualquer outra natureza que não a militar. Nesta hipótese, acho que não há como cumprir o Regulamento Militar, o Regimento Interno de cada Arma, as normas disciplinares de cada Arma. Ai é a lei comum; aí, exatamente, é a lei comum. Por exemplo, firo um militar em uma atividade que ele está tendo no campo político. É evidente que não se pode recorrer a nenhum regulamento militar nesse episódio, tem que ser a lei que V. Ex.^a realmente propôs. Então, há as duas hipóteses: a hipótese em que a infração cabe como indisciplina; e a hipótese em que ela se caracteriza como crime comum. A uma e a outra se aplica a lei adequada. E poderá até haver a oportunidade em que o mesmo fato consuma um delito contra a honra e uma infração militar. Então, acho que uma coisa não prejudica a outra. Como nesse caso da prisão do General Euclides Figueiredo, tenho a impressão de que a prisão dele se deve a ter ofendido o Ministro do Exército, e não ao General Leônidas Pires Gonçalves, tenho a impressão, assim por cima, rapidamente. Não tiro do General Leônidas a possibilidade de acionar o General Euclides na Justiça Comum pelo delito de injúria, quer dizer, uma injúria que foi cometida contra a pessoa natural, pessoa física, de Leônidas Pires Gonçalves, que, momentaneamente, é o Ministro do Exército. É mais ou menos por aí. Não entendo muito bem dessa parte de regulamentos militares, códigos militares, nunca atuei nesta área, mas tenho a impressão de que o caminho é mais ou menos este. O que V. Ex.^a defendeu, sei que é muito importante, é que, quando se trata de delito contra a honra, não se leve isso para a indisciplina militar, para não gerar uma punição fácil, instantânea, que poderá desequilibrar o País naquilo que ele tem de mais precioso, porque hoje o Exército Nacional atravessa uma fase brilhante, uma face de ouro, digamos assim,

é um dos refúgios de todas as inseguranças que podemos ter. Sempre pensamos que o Exército está aí para nos garantir, para manter a ordem etc., e no dia em que houver um desequilíbrio nas Forças Armadas — no Exército, na Marinha, na Aeronáutica —, aí a coisa estará complicada. Entendo perfeitamente o espírito do pronunciamento de V. Ex.^a, que, como sempre, é dos mais sábios e dos mais ponderados. Desculpe o aparte tão longo, mas é que gostaria de dizer isto que falei agora para V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — O aparte, culto, inteligente de V. Ex.^a, honra o pronunciamento que faço nesta manhã.

Veja V. Ex.^a que há apenas uma discordância. V. Ex.^a diz que o militar atingiu o ministro. Ora, sabemos que o Ministro do Exército pode ser um ministro civil. Aliás, já tivemos, na nossa História, um Ministro da Marinha que foi um civil, mineiro; tivemos um Ministro da Aeronáutica também civil. E a minha tese, no projeto que apresentei, sancionado pelo Senhor Presidente da República, é a de V. Ex.^a: se há o delito normal contra a honra, que se aplique a lei civil, porque o projeto — salvo melhor interpretação, não sou jurista —, diz bem claro — “respeitados os limites estabelecidos na lei civil”:

“É facultado ao militar na Ativa, independentemente das disposições constantes dos Regulamentos Disciplinares das Forças Armadas:

- opinar sobre assunto político;
- externar pensamento, ...”

Portanto, Srs. Senadores, entendo que não devemos ter medo de discutir as questões militares neste País. Os apartes dos nobres Senadores Jarbas Passarinho e Cid Sabóia de Carvalho são muito importantes, porque estamos vivendo o período da chamada transição democrática, que esperamos termine com a eleição do novo Presidente da República.

O problema das Forças Armadas, discutido em alto nível, não pode ser tabu. Deve e precisa ser analisado pelo Congresso Nacional, particularmente, agora, pelo Senado da República. Não devemos ter qualquer receio de mencionar as Forças Armadas quando trazemos, como faço agora, a Lei nº 7.524, de 17 de julho de 1986.

Já disse, respondendo ao Senador Jarbas Passarinho, que não quero entrar no mérito da questão mas entendo, Srs. Senadores, que não se pode aplicar, com essa lei em vigor, o que pretendeu e o que faz agora S. Ex.^a o Ministro do Exército.

Meu receio — um receio histórico — é que, de repente, como uma ação nuclear, possamos ter aí uma crise artificial nos setores militares, muito bem lembrada no contexto do jornalista Ruy Lopes, quando chama seu artigo de “Pretextos e Crises”. Teremos que evitar qualquer pretexto, qualquer crise.

E é por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao encerrar este meu pronunciamento, que continuo firme na convicção de que essa lei, que está em vigor, precisa ser observada, precisa ser respeitada e precisa ser melhor anali-

sada pelos nossos ministros militares e por Sua Excelência o Senhor Presidente da República. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no próximo domingo, dia 4 de junho, o mundo irá comemorar o “Dia Internacional do Cacau”, data de confraternização entre os 40 países produtores do “alimento dos deuses” dos Astecas, e, que a totalidade das nações que consomem os derivados do cacau, especialmente o chocolate, esse fantástico alimento, considerado “o mais bem balanceado que existe”. No sul da Bahia, região onde se produz cerca de 90% do cacau brasileiro, os cacauicultores, as comunidades, a indústria de derivados, os exportadores, juntamente com o Governo Federal, o Estado, as Prefeituras, as comunidades do cacau, todos irão celebrar a efeméride, porém sem a marca da comemoração festiva, da alegria, do otimismo. Isto porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a agricultura do cacau, tradicionalmente um setor estável, bem assistido, que nas últimas décadas tem proporcionado admiráveis lucros econômicos e sociais ao País, vive uma de suas crises cíclicas de grande profundidade, talvez a mais aguda deste século. A crise é plural, múltipla, complexa, porque é de preços, de produto, de falência financeira, econômica e social. Ela não tange apenas ao mercado ou à salubridade das lavouras e é também conjuntural, porque condicionada a políticas de governos, à situação difícil da economia brasileira, e, ainda, a um mercado internacional desfavorável para o produto.

No Dia Internacional do Cacau não há o que comemorar, porém com o que nos preocupar e, principalmente, muito para fazer. O momento nos convida à ação, a todos nós, que temos alguma liderança política e responsabilidade social com a Bahia. São urgentes, são inadiáveis medidas de Governo que socorram uma agricultura endividada, deficitária, atormentada com problemas de liquidez, de comércio, de doenças e pragas nas lavouras, de desemprego, afinal de desespero. Os cacauicultores do sul da Bahia estão sem dormir e sem poder pagar uma dívida acumulada de NCz\$ 400 milhões, derivada de problemas climáticos, que resultaram numa perda de 190 mil toneladas de cacau seco, ou seja, o equivalente a 35 milhões de dólares, também derivada do declínio quase crônico dos preços do cacau no mercado internacional, superabastecido, com grandes estoques. A estes dois fatores junta-se um outro igualmente grave e perverso: o congelamento do câmbio, que cria uma remuneração irreal frente aos preços dos insumos agrícolas que sobem todos os dias.

Com a quebra de safra, o temporão, isto é, a produção de maio a setembro deste ano deverá ficar em 2,2 milhões de sacas de 60 quilos. Paralelamente, as cotações internacionais do cacau caíram à metade nos últimos

dois anos. Para se ter uma idéia da situação aflitiva do agricultor, tomemos um exemplo que me foi dado por um lavrador da região de Itabuna: "no ano passado, quando a cotação do cacau — ouça bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação é aflitiva — "em torno de 22 cruzados por arroba de 15 quilos, pagava-se a dois trabalhadores rurais por semana; hoje, com o cacau a 16 cruzados por arroba e salários mensais de 120 cruzados, são necessárias duas arrobos por semana para pagar um único trabalhador". Veja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a gravidade de uma atividade agrícola, submetida às incertezas climáticas, aos riscos naturais de qualquer atividade agrícola e a um mercado exterior desfavorável, sobre o qual não temos nenhum controle.

Da dívida total dos cacauicultores de NCz\$ 400 milhões, pelo menos a metade é devida a exportadores de amêndoas e a industriais; NCz\$ 120 milhões junto ao Banco do Brasil; e os NCz\$ 80 milhões restantes à rede bancária privada. Em julho do ano passado, a lavoura devia NCz\$ 60 milhões, dívida que saltou para NCz\$ 240 milhões em janeiro deste ano, e, agora, ultrapassa os NCz\$ 400 milhões. Aliada à queda incontida dos preços no mercado internacional os agricultores têm de suportar com a ineficácia dos instrumentos do Acordo Internacional do Cacau, que eles próprios sustentam, e cujo estoque regulador estoca, sem conseqüências, 250 mil toneladas de cacau. Como se não bastasse, Sr. Presidente, para o desespero ainda maior dos cacauicultores, a "vassoura de bruxa", uma terrível doença que ataca os cacauzeiros da região Amazônica, apesar de todo o cerco e a vigilância sanitárias, acaba de chegar ao sul da Bahia. Não existem remédios eficazes para mal, mas "um controle razoável, se constatado a tempo pelo agricultor. É o ónus que a Bahia está pagando, quando "o cacau retorna às suas origens", como agricultura e economia, pois "a árvore de frutos dourados" é natural da Amazônia. Os primeiros focos já foram detectados pela Ceplac, órgão que dirige e assiste à produção, e os seus técnicos tentam, a todo custo, isolar as áreas infectadas próximas a Itabuna e Uruçuca e minimizar as suas malélicas conseqüências para a Cacauicultura.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou integrando uma frente político-econômica e sindical que reivindica junto ao Governo federal medidas urgentes para sustar o aprofundamento da crise que começa a gerar milhares de desempregos no sul da Bahia. Produtores, políticos, exportadores, industriais, trabalhadores, comunidades, todos estamos irmanados e empenhados em oferecer soluções para a crise. A medida primeira e fundamental seria a prorrogação das dívidas dos produtores por oito anos, com quatro de carência, para que, com a ajuda do clima e dos preços internacionais, a lavoura tivesse tempo de se recuperar, de respirar, de tomar fôlego pra caminhar e voltar a produzir com segurança. Ao mesmo tempo, seria aberto um crédito especial para o Sistema Copercaçau, o maior sistema cooperativo de exportação do Norte-Nor-

deste do País, seriamente atingido pela crise, que reúne hoje mais de 10 mil associados no sul da Bahia. A atualização da taxa do dólar é outra medida urgente a ser efetivada, pois o congelamento da moeda americana pelos Planos Cruzados I e II, Bresser e Verão vem acumulando os prejuízos dos agricultores, que são obrigados a pagar aumentos significativos e constantes dos insumos agrícolas e da mão-de-obra, porque, como se sabe, a lavoura de cacau exige altos investimentos, custeio ininterrupto para sua manutenção e renovação, além de ser uma atividade quase exclusivamente artesanal, que absorve grandes contingentes de mão-de-obra.

Os cacauicultores reivindicam também a extinção, ou, pelo menos, a redução do Imposto de Exportação que incide em 10% sobre as exportações de cacau em amêndoas e derivados. Também propõem uma redução do ICM e, até mesmo, da taxa de fomento do Instituto do Cacau da Bahia, que é de 0,72%, como forma de diminuir a pesada carga tributária que está gravando a atividade produtiva. Diante da crise, a Ceplac já reconhece a necessidade de rever o seu pacote tecnológico, visando o aumento da produtividade e, em conseqüência, da lucratividade do produtor de cacau. Um estudo da Ceplac informa que o pequeno produtor, aquele de menores recursos, está pagando para produzir; a sua atividade está sendo antieconômica. O agricultor que produz, hoje, 40 arrobos por hectare está pagando NCz\$ 4,80 para produzir cada arroba de cacau. Custo de produção e receita só empatam quando o agricultor produz acima de 60 arrobos. E um lucro mínimo, irrisório, de NCz\$ 3,34, que só acontece se ele produz mais de 80 arrobos por hectare. Na verdade, Sr. Presidente, o quadro é assustador e requer atitudes imediatas do Governo para que a agricultura do cacau não se inviabilize definitivamente na maior área produtora de cacau do mundo, nesse outrora oásis de fertilidade, trabalho e progresso que sempre foi o sul da Bahia; para evitar que a falência, a fome, a miséria, o caos se instalem irreversivelmente.

Nessa luta, estão os produtores e trabalhadores, através de seus sindicatos rurais, do Conselho Nacional dos Produtores de Cacau; a Federação de Agricultura dos Estados da Bahia; todos os segmentos da economia cacauzeira — exportadores industriais, comerciantes —, todas as lideranças políticas e comunitárias do sul da Bahia; a Ceplac, órgão exemplar mantido pelos agricultores, com a sua tradição de competência e eficácia, seu notável quadro de técnicos e pesquisadores. O Governador da Bahia, Nilo Coelho, já se entregou a essa cruzada pela recuperação da lavoura em crise e declarou que a luta não era só dos produtores mas de todo o Estado, em virtude da sua importância econômica e social para o povo baiano. O Governador assumiu o compromisso de interferir junto aos Bancos do Brasil, do Estado da Bahia, do Nordeste e Econômico, no sentido de sustar a execução dos débitos dos contratos de custeios e prometeu estudar a suspensão da cobrança temporária do ICM, até que a situação se normalize

e a economia possa se estabilizar. E, sem outra saída, os agricultores já decidiram não pagar suas dívidas aos bancos, até que o Governo ofereça uma série de medidas emergenciais, de socorro à lavoura.

Sr. Presidente, quero manifestar o meu apoio irrestrito às reivindicações dos cacauicultores, convocar a responsabilidade do Governo federal, convidar os outros parlamentares — Senadores e Deputados da Bahia e dos outros estados produtores de cacau — a se integrem nesta Frente do Cacau, pelo restabelecimento da segurança, da tranquilidade, de normas praticáveis para o setor, a fim de que o lavrador possa voltar a produzir, com segurança e bravura, como é da sua estirpe e como consta da sua história.

O Dia Internacional do Cacau é o dia de luta do agricultor, pelo direito de trabalhar e produzir, de participar, de contar com uma política econômica que não o perturbe, que não o agrida, que não o martirize, mas, sim, que lhe favoreça para o trabalho e a produção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Senador Ruy Bacelar, o Sr. Senador Pompeu de Sousa, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Aureo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Ilustre Presidente, já disse que foi para mim uma honra ter sido Colega de V. Ex^a na Câmara dos Deputados. De modo que a honra e a alegria continuam, porque hoje somos Colegas aqui, no Senado da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Ocupo a tribuna para comunicar à Casa e à Nação que, nos termos do art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, foi criada a Comissão de Estudos Territoriais.

Trata-se de uma comissão relevante, porque, nos termos do art. 12 mencionado, a Comissão de Estudos Territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, tem a finalidade de apresentar estudos sobre o Território Nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução.

Esta, como se vê, é uma comissão especialíssima, não é apenas uma Comissão Mista de Senadores e Deputados, o que já lhe emprestaria importância integrada por Congressistas e por pessoas indicadas pelo Poder Executivo. O seu objetivo, como mencionei, é importantíssimo, porque vai apresentar estudos sobre o Território Nacional e anteprojetos relativos às novas unidades territoriais.

No prazo de um ano a comissão deverá submeter ao Congresso Nacional os resultados de seus estudos.

Sr. Presidente, foi eleito Vice-presidente dessa Comissão Mista, que instalou ontem, o nobre Senador Alfredo Campos; foi designado

Relator o nobre Deputado Gabriel Guerreiro, Sr. Presidente, para honra minha, fui generosamente eleito Presidente.

Portanto, quero chamar a atenção dos estudiosos, dos economistas, dos geógrafos, dos historiadores, dos constitucionalistas, enfim de todos aqueles que se preocupam com o assunto, que vêm estudando o Território Nacional e fazendo sugestões sobre a criação de novas Unidades territoriais. Essa Comissão quer e vai cumprir suas obrigações em tempo hábil; está disposta a ouvir toda a sociedade brasileira, a receber as sugestões e examiná-las profundamente, com toda a responsabilidade e com toda a seriedade.

Faço esta comunicação aos Congressistas, aos Deputados Estaduais, aos Governadores e Prefeitos, e, sobretudo, aos residentes em determinadas áreas e regiões do nosso País onde, em diferentes momentos, já afloraram, e mesmo deitaram raízes, idéias de autonomia regional.

A Comissão, com toda a seriedade científica, procederá ao exame deste importante assunto.

Sr. presidente, encerro estas minhas palavras, mais uma vez afirmando que a Comissão receberá de bom grado qualquer colaboração e, também, terá oportunidade de ouvir os grandes estudiosos do assunto, porque pretende submeter um trabalho meritório que esteja à altura do Congresso Nacional. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Senador Chagas Rodrigues o Sr. Senador Aureo Mello deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Lavoisier Maia

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello Pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao ler os jornais de ontem ficamos estarelecidos com as manchetes sobre o descongelamento das prestações do Sistema Financeiro de Habitação. Alguns noticiários nos davam conta de que os aumentos atingiriam à astronômica cifra de 1.080%. Afirmações atribuídas ao Sr. Kler Rocha, Diretor da Área de Mercado de Capitais do Banco Central, que hoje é o órgão responsável pela regulamentação das prestações relativas ao SFH, nos asseveravam que: "Basicamente, quanto maior o período que a prestação ficou congelada, maior será o reajuste, sendo que, as mais altas serão divididas em três parcelas iguais variando os reajustes de 683,5% a 1.080%."

Tais reajustes fazem parte de sete tabelas diferentes. Na primeira estão os reajustes vinculados à variação dos índices de poupança,

tal regra praticamente inexistente para o setor. Entretanto suponhamos um mutuário — pessoa física — nestas condições, ele irá pagar um reajuste em junho de 24,4046% mais o IPC de maio; em julho ele arcará com um aumento de 24,4046% mais o IPC de junho e em agosto a parcela será de 24,4046% mais o IPC de julho. Sem considerarmos os IPC apenas, o aumento cumulativo das três parcelas de 24,4046% atinge a 92,5347%. Entretanto não podemos nos esquecer que estamos vivendo um período de alta da inflação e caso se concretizem as estimativas dos economistas, no mês de agosto este mutuário terá tido um aumento de quase 160% em sua prestação.

A segunda tabela diz respeito aos contratos vinculados à variação das IPC — Unidades de Padrão de Capital. Nesta hipótese a prestação de julho terá um reajuste que deverá cobrir a defasagem acumulada desde abril. Os índices para tais mutuários variam de 20,1499% a 73,4484%, sendo que se o mutuário for pessoa jurídica o índice pode chegar a 124,0328%.

Na tabela três estão os contratos vinculados variação do salário mínimo de referência. Neste caso, para os contratos anuais, os reajustes podem chegar a 118,3746% e para os contratos semestrais a variação máxima é da ordem de 56,1098%. Não devemos nos esquecer que esses reajustes, a exemplo do que acontece nas outras duas tabelas, são cumulativos.

Os contratos que foram assinados antes de 1986 em sua grande maioria encontram-se na tabela quatro que prevê reajustes pela equivalência salarial plena. Em tais contratos os reajustes podem ocorrer no segundo mês após o dissídio ou no primeiro mês. Em cada caso os aumentos máximos serão de 61,0536% e 40,4523%, respectivamente.

Nas tabelas cinco e seis concentra-se o maior contingente de mutuários que são aqueles que optaram pela equivalência salarial parcial no segundo ou no primeiro mês após o dissídio de sua categoria. Temos aqui incrementos de 748,2630%, para o aumento no segundo mês e de 690,8077% para que os se enquadram na tabela seis.

Façamos aqui um ligeiro exercício de cálculo:

— Suponhamos um mutuário que optou pela equivalência salarial parcial no segundo mês após o dissídio. Suponhamos ainda que em novembro de 1988 sua prestação era de Cz\$ 86.991,70. Considerando que esse nosso mutuário seja um funcionário público, isto significa que ele teve os seguintes reajustes salariais:

— outubro/88 — 21,39%
— novembro/88 — 41,04%
— dezembro/88 — 26,05%
— janeiro/89 — 64,24%

— fevereiro, março, abril/89 — sem reajuste
— maio/89 — 30,00%

Neste nosso exemplo as prestações deveriam ter sido de:

— novembro/88 — Cz\$ 86.991,70
— dezembro/88 — Cz\$ 105.603,40
— janeiro/89 — NCz\$ 148,94

— fevereiro/89 — NCz\$ 187,74
— março/89 — NCz\$ 308,34
— abril, maio, junho/89 — NCz\$ 308,34
— julho/89 — NCz\$ 400,84.

Isso se não tivesse havido o congelamento e caso outros aumentos não tivessem sido autorizados.

Na realidade o que ocorreu foi que as prestações deste mutuário foram de:

— novembro — Cz\$ 86.991,70
— dezembro — Cz\$ 105.603,40
— janeiro — NCz\$ 170,41

— fevereiro, março, abril, maio — NCr\$ 156,68

Em janeiro ao invés de pagar NCz\$ 148,94 o mutuário pagou NCz\$ 170,41, ou seja, o aumento que deveria ter sido de 41,04% foi de 46,06%. A explicação dada pelo agente financeiro ante tal fato foi de que incorporou-se à prestação uma parcela de seguro, autorizada pelo Governo, referente aos meses de dezembro e janeiro, mas para "compensar" em fevereiro a prestação cairia para NCz\$ 156,68. Entretanto, se analisarmos esta redução no valor da prestação, constataremos que o mutuário passou a pagar mesmo com o congelamento um aumento de 2,13%, pois sua prestação que deveria ter sido congelada em NCz\$ 148,94, o foi em NCz\$ 156,68.

Como já dissemos, se o Governo não tivesse editado o Plano Verão, em julho o mutuário de nosso exemplo pagaria NCz\$ 308,34, entretanto se levarmos em conta a tabela do Governo, a sua prestação será de NCr\$ 327,64. Se por outro lado fizermos os cálculos incorporando o seguro que já está sendo pago desde janeiro, a prestação subirá para NCz\$ 344,67.

É interessante notarmos que o governo autorizou um aumento de 119,9863% enquanto, na realidade, o salário teve incremento de apenas 107,03% que ainda não foi incluído nas prestações.

Levando-se, ainda, em conta que os aumentos das tabelas são em cascata, tudo nos leva a crer que o Governo não satisfeito com a total desestruturação que ele próprio promoveu na política habitacional, agora resolveu acabar de vez com o grande sonho dos brasileiros que é um dia poder possuir uma casa própria.

Srs. Senadores, até quando permitiremos que tal situação perdure? Agora com as novas prerrogativas do Congresso faz-se necessário que reavaliemos o problema habitacional neste País. Dispomos dos instrumentos legais para planejar e implantar uma nova política para o setor, que dê chances para que, se não todos, pelo menos a maioria de nossos irmãos brasileiros possam dispor de uma moradia digna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Concedo a palavra ao Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Pre-

sidente, Srs. Senadores, o romancista Josué Montello, vem revelando como embaixador, invulgar capacidade de trabalho, excepcional vocação diplomática, e um brilhante desempenho, cuja eficiência já o projetou, dentro e fora do País, e sobretudo no âmbito dos organismos internacionais — notadamente a Unesco, em Paris, — como um dos valores exponenciais da política exterior e da diplomacia brasileira.

Honrando as tradições culturais do Itamaraty, o escritor Josué Montello, depois de conquistar a imortalidade acadêmica como um dos mais incansáveis membros da Academia Brasileira de Letras, jamais interrompeu a sua permanente atuação no jornalismo, como acaba de evidenciar o magnífico artigo publicado pelo *Jornal do Brasil* em sua edição de terça-feira passada, 2 de maio de 1989, sobre "O Busto de Afrânio Peixoto", que requeiro seja incorporado ao texto deste meu sucinto pronunciamento.

O embaixador Josué Montello além de traçar, nesse seu depoimento, o perfil biográfico de Afrânio Peixoto como escritor e político, relatou o desaparecimento do busto de bronze do talentoso baiano que deixou, entre outros, três romances admiráveis como "A Esfinge", "Sinhazinha" e "Uma Mulher como as Outras".

Permito-me reproduzir as palavras de Josué Montello sobre o mencionado episódio: ... "Logo depois da morte de Afrânio Peixoto, as instituições portuguesas do Rio de Janeiro, a que o escritor tinha dado o melhor de si mesmo na incansável divulgação das letras e das glórias de Portugal, fizeram erigir-lhe o monumento no Largo da Glória, com seu busto de bronze. Um dia, ao raiar da manhã os ladrões levaram dali o busto, ficando apenas o pedestal respectivo, vazio, como um prótesto. Ninguém sabe quem o retirou. Não se tem notícia do destino que lhe deram. O certo é que a base do monumento, até bem pouco tempo, continuava no mesmo lugar, no canto da rua".

E, concluindo, Josué Montello escreveu: ... "Bem que o meu querido Austregésilo de Athayde, tão zeloso das glórias acadêmicas, podia chamar a si o cuidado de dar outro busto de Afrânio ao pedestal do Largo da Glória, sem esquecer que devemos ao próprio Athayde ter preservado a sede inconfundível que Afrânio nos deixou".

Velho amigo de Afrânio Peixoto evoco, neste instante, com imensa saudade, os nossos frequentes encontros, quando o visitava em sua residência, na rua Paissandu, ou na praia do Flamengo, onde nos reuníamos, de vez em quando, com alguns raros amigos, para comentar acontecimentos políticos e culturais, ou o noticiário quotidiano dos jornais.

Afrânio Peixoto, representante da Bahia na Câmara dos Deputados, era também, à semelhança de Gilberto Amado — escritor e político, representante de Sergipe no Senado Federal — um notável **causeur** que fascinava os seus inúmeros amigos e admiradores, tanto no decorrer de inesquecíveis palestras, como nas ocasiões em que demonstrava sua incom-

parável capacidade de comunicação, como conferencista e orador.

Aproveitando o ensejo, felicito o embaixador Josué Montello pelo seu apelo ao presidente da Academia Brasileira de Letras Austregésilo de Athayde, para restauração, com um novo busto de bronze, do monumento de Afrânio Peixoto no Largo da Glória.

Ao mesmo tempo, como amigo e conterrâneo de Afrânio Peixoto cumpro o dever de associar-me a essa iniciativa, e neste sentido dirijo o meu apelo ao ilustre Ministro Carlos Santana, no sentido de que o Ministério da Educação também colabore com a Academia Brasileira de Letras, contribuindo para aquisição de um novo busto de bronze de Afrânio Peixoto.

São estas as considerações que me pareceram necessárias à margem da oportuna proposta do embaixador Josué Montello.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR LOURIVAL BAPTISTA
O BUSTO DE AFRÂNIO PEIXOTO**

Jornal do Brasil, terça-feira, 2 de maio de 1989.

Josué Montello

Durante alguns anos, pouco depois da morte de Afrânio Peixoto, foi inaugurado no Largo da Glória, por iniciativa de um grupo de amigos e admiradores, um busto do grande escritor.

Digo grande escritor, sem exagero. Quem quer que lhe tenha estudado a obra, ajustando-a a seu tempo e ao seu lugar, há de reconhecer, acima das restrições dessa mesma obra durante a vida de Afrânio, que ele soube ser, no seu tempo, um vulto realmente exponencial, ajustado aos valores representativos de nossa literatura, no espaço compreendido entre a morte de Machado de Assis e a insurreição do Modernismo.

Entretanto, maior que o escritor, com a fluência de sua pena, era o conferencista, o orador, o professor, com seu poder expositivo e a sua capacidade assombrosa de comunicar-se com o auditório.

O romance que ele escreveu, a partir de *A Esfinge*, e em que supera a fase exageradamente simbolista de seu primeiro livro, responde pelo gênero, em nossa letras, antes que se firme a importância da obra de Lima Barreto. A rigor, mesmo depois de firmada essa importância, Afrânio continuará atuante, com um tipo de romance que o aproxima da narrativa de Paul Bourget, sobretudo do *Sinhazinha* e *Uma mulher como as outras*.

Nunca encontrei um professor como ele. Afrânio, na sala de aula, no salão da conferência, no auditório ou no anfiteatro, era o senhor absoluto da palavra, sem subir o tom da voz. Em vez de discursar — conversava. Também não se exaltava nem se empolgava: palavra no tom exato de quem **passa** adiante o seu saber e a sua **reflexão**, querendo realmente transmitir, para **aproveitamento** adequado, essa **reflexão** e **esse saber**.

A circunstância de eu ter ido trabalhar na Biblioteca Nacional, ao tempo em que a dirigiu o Dr. Rodolfo Garcia, possibilitou-me o conhecimento e a amizade de Afrânio Peixoto, que ia ali todas as tardes. Mais adiante, quando dirigi os cursos da mesma biblioteca, tive oportunidade de convidar o mestre baiano para ministrar ali um curso de literatura. Foi esse o derradeiro convite que lhe fizeram. Dele me ficou a resposta, tocada por uma ponta de melancolia: Afrânio sentia aproximar-se o definitivo descanso, e dele me dava o aviso no seu cartão de despedidas.

Afrânio Peixoto tem a singularidade de haver feito prosa simbolista, no seu primeiro livro, na fase em que o simbolismo era ainda uma experiência literária matinal. Ele próprio, revendo esse livro de estréia, para lhe dar uma forma menos rebuscada e menos rebelde, acabou reconhecendo que o volume só merecia este destino: o fogo.

Despojado de seus excessos, numa prosa de fluência corrente, de entendimento imediato, Afrânio só conservaria, nos seus textos, o gosto das reticências, com as quais pretenderia transferir ao papel a ironia de seu feito pessoal — como se dissesse que valeriam também as intenções. As suaves e risonhas intenções.

É pena que a viúva do escritor, a querida dona Chiquita, não tenha consentido na publicação das memórias de Afrânio, deixadas em manuscrito, e das quais só se conhece o que delas foi transcrito por Leonídio Ribeiro no livro em que recordou o mestre, logo depois de sua morte.

Tive em mãos os originais dessas memórias, ao tempo em que Leonídio compunha seu livro. A impressão que delas me ficou é que havia ali elucidações importantes, quer no campo das letras, quer no campo das ciências, indispensáveis à nossa história cultural. Por exemplo: nas controvérsias com Osvaldo Cruz e Antônio Austregésilo.

Por outro lado, traziam achegas preciosas quanto a personalidades permanentes de nossas letras, como Machado de Assis e José Veríssimo, com as quais de perto convivera o memorialista.

A Academia Brasileira, de modo especial, muito deve a Afrânio Peixoto, que a presidiu com singular eficácia. A ele ficamos a dever o esboço do dicionário da instituição. Pena é que a Academia se tenha desviado do rumo certo, que seria debruçar-se sobre esse esboço, para daí surgir o texto definitivo do grande dicionário, como obra coletiva, tal fazem a Academia Francesa e a Academia Espanhola. E igualmente a Academia Sueca, justamente orgulhosa dos seis volumes de seu dicionário.

Quando ninguém falava do álcool como sucedâneo da gasolina, na condição de energia renovável, foi Afrânio que falou, na Câmara dos Deputados, ao tempo em que ali representava a Bahia, sua terra natal.

Agora, que tanto se fala, e com razão, nas relações culturais entre a França e o Brasil, cabe aludir à obra de Afrânio, na fase em que presidiu a Academia. A ele se deve, nesse período, a sede da instituição, na Avenida Presi-

dente Wilson, pouco antes pavilhão francês na Exposição Internacional de 1922, com as linhas do Petit Trianon. Foi também ele que trouxe para a tribuna da Academia, quer na sua presidência, quer depois, algumas das maiores figuras da cultura francesa que passaram pelo Brasil, como Paul Hazard e Georges Duhamel.

Foi também Afrânio quem ali criou, em termos de brasileira, a coleção de publicações que tem seu nome. Amigo de Capistrano de Abreu, que era refratário à Academia, trouxe-o como colaborador da instituição, e daí os volumes que o mestre anotou naquela coleção, juntamente com Rodolfo Garcia.

A derradeira imagem que dele guardo comigo tem por cenário a sala da Biblioteca Nacional, ao lado do antigo gabinete do diretor, no andar térreo do edifício. Vejo-o ali, debruçado sobre livros antigos, ao lado de Rodolfo Garcia, ambos a anotarem, com a ajuda de Pedro Calmon, os três volumes compactos do *Florilégio de Varnhagen*, elucidando nomes e livros, referidos nesses volumes.

Também devemos a Afrânio o volume em que Fernando Nery reuniu as notas e os documentos para a história da Academia, publicado em 1940, e prontamente retirado de circulação, por decisão da própria Academia, sensível aos protestos de vários acadêmicos, inconformados ao verem no livro as vicissitudes de suas candidaturas. Daí a raridade do volume, indispensável a quem quer que deseje conhecer a história exata da casa a que se deu, e com justiça, também por iniciativa de Afrânio, o nome de Machado de Assis, seu primeiro presidente.

Logo depois da morte de Afrânio, as instituições portuguesas do Rio de Janeiro, a que o escritor tinha dado o melhor de si mesmo na incansável divulgação das letras e das glórias de Portugal, fizeram erigir-lhe o monumento, no Largo da Glória, com seu busto em bronze.

Um dia, ao raiar da manhã, os ladrões levaram dali o busto, por ser de bronze. Ficou apenas o pedestal respectivo, vazio, como um protesto. Ninguém sabe quem o retirou. Não se tem notícia do destino que lhe deram. O certo é que a base do monumento, até bem pouco tempo, continuava no mesmo lugar, no canto da rua.

Num dos meus últimos encontros com Afrânio, igualmente na Biblioteca Nacional, mostrou-me ele os dois projetos de epitáfio que havia redigido para seu próprio túmulo. Um, inspirado em dois versos de Arnaldo Nery, dizia assim:

*Como na história da mulher honrada,
Na minha vida não se passou nada.*

O outro, de sua preferência era lapidar:

*Estudou e escreveu,
Nada mais lhe aconteceu.*

Vale a pena repetir, como conclusão afetuosamente, este breve registro do livro de Fernando Nery, no verbete sobre Alexandre Conty: "Diplomata, ex-Embaixador da França no Brasil.

A ele e a Afrânio Peixoto deve a Academia a posse de sua sede atual, o *Petit Trianon*".

Bem que o meu querido Austregésilo de Athayde, tão zeloso das glórias acadêmicas podia chamar a si o cuidado de dar outro busto de Afrânio ao pedestal do Largo da Glória, sem esquecer que devemos ao próprio Athayde ter preservada a sede inconfundível que Afrânio nos deixou.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão ordinária de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, as seguintes matérias a serem declaradas prejudicadas:

1

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976 (nº 1.106/75, na Casa de origem) que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho e altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

2

Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1977 (nº 1.068/75 na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo.

3

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980 (nº 1.015/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

4

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

5

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos.

6

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que permite aos assalariados a utilização do PIS/Pasep para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes.

7

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do traba-

lhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971.

8

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que estabelece que o PIS/Pasep terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

9

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que faculta aos participantes do Fundo de Participação PIS-Pasep a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 5 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 10, DE 1989

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 8º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, bem como o disposto na Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, publicada no **DOU** de 22 de maio de 1989, resolve:

Art. 1º Quando ocorrerem reajustes salariais para os servidores da União, fica autorizada a diretoria de pessoal a proceder, nos termos previstos no art. 8º do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, as alterações de que trata esse dispositivo, observados rigorosamente os percentuais e a data respectiva para o cumprimento das determinações legais.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Ato correrá à conta das dotações destinadas ao Senado Federal no Orçamento Geral da União.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 1º de junho de 1989. — *Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Alexandre Costa — Mendes Canale — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa.*

(*ATO DO PRESIDENTE Nº 151, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.434/89-4.

Resolve rescindir, a partir de 4 de maio de 1989, o contrato de trabalho da senhora **MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ANDRADE LIMA**, contratada sob o regime jurídico da

Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para o emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Líder do PMB, Senador Ney Maranhão.

Senado Federal, 16 de maio de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 18-5-89.

ATO DO PRESIDENTE Nº 161, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e consoante o disposto no art. 65 do Ato da Comissão Diretora nº 31, de 1987,

Resolve designar para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, como membro efetivo, o servidor JOSE MENDONÇA DE ARAÚJO FILHO e, como suplentes, os servidores MARIA DA PENHA CORDEIRO PEREIRA e PAULO LOURENÇO RODRIGUES, para o mandato de 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Ato, vedada a recondução nos 2 (dois) anos seguintes, exceto quanto aos suplentes.

Senado Federal, 1º de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 20, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 006824/89-7,

Resolve: com a finalidade de cobrir as despesas com a aquisição de material e outras necessárias ao perfeito funcionamento da Barbearia, fixar as taxas de serviços conforme a seguinte tabela:

Cabelo	NCz\$ 2,00
Barba	NCz\$ 1,50
Manicure	NCz\$ 1,50
Engraxate	NCz\$ 0,50

A presente tabela vigorará a partir da data de publicação desta portaria e será afixada em local visível na Barbearia.

Senado Federal, 31 de maio de 1989. — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 22, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal, com base em decisão da Comissão Diretora, no Processo nº 006086/89-6,

Resolve designar ESTEVÃO CHAVES DE REZENDE MARTINS, Assessor Legislativo, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, para, na forma do art. 288, inciso IX, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, na forma adotada pela Administração do Senado Federal, no período de 26-6-89 a 14-2-90, com ônus limitado para o Senado

Federal, realizar pesquisas e ministrar cursos na área de história política e social do constitucionalismo no Estado Moderno e do parlamentarismo em Estados Federais, na Alemanha Federal, na Áustria e na França.

Senado Federal, 2 de junho de 1989. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1, DE 1989

A Diretoria da Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares,

Resolve designar a servidora MARTA MESQUITA SABINO DE FREITAS, Datilógrafa, Classe "C", Referência NM-25, Chefe da seção de Informação e Jurisprudência, para responder pelo expediente do Serviço de Controle de Inativos desta Subsecretaria, a partir de 24 de maio do corrente ano.

Subsecretaria de Administração de Pessoal, 30 de maio de 1989. — *Paula Cunha Canto de Miranda*, Diretora.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 02/1989

Altera o dispositivo da Resolução nº 5/88.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que, observada a disponibilidade financeira do IPC, o teto máximo para empréstimo a segurado é de NCz\$ 2.004,00 (dois mil e quatro cruzados novos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de maio do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília — DF, 26 de abril de 1989. — Senador *Ruy Bacelar*, Presidente — Senador *Chagas Rodrigues*, Conselheiro — Senador *Afonso Camargo*, Conselheiro — Senador *Jamil Haddad*, Conselheiro — Deputado *Simão Sessim*, Conselheiro — Deputado *Raul Ferraz*, Conselheiro — Deputado *Amoury Müller*, Conselheiro — Deputado *Carlos Benevides*, Conselheiro — Dr. *Henrique Lima Santos*, Conselheiro — Dr. *Jorge Odilon dos Anjos*, Conselheiro — Dr. *Edgard Lincon de Proença Rosa*, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PORTARIA

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos da competência estabelecida no art. 3º, item III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1989,

Nomeia o Senhor Senador NABOR TELES DA ROCHA JUNIOR para exercer o cargo de Tesoureiro Efetivo e para Tesoureiros Substitutos os Senhores Senador JOSÉ RONALDO ARAGÃO e Deputado AÉRCIO DE BORBA VASCONCELOS.

Brasília, 13 de abril de 1989. — Senador *Ruy Bacelar*, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 1989.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, sob a Presidência do Senhor Senador Ruy Bacelar, com a presença dos Conselheiros Senadores Afonso Camargo, Chagas Rodrigues, Jamil Haddad e dos Deputados Simão Sessim, Raul Ferraz, Amoury Müller, Carlos Benevides e os Doutores Jorge Odilon dos Anjos, Henrique Lima Santos e Edgard Lincon de Proença Rosa, presentes também o Vice-Presidente do IPC, Deputado Lúcio Alcântara e os Tesoureiros Senador Nabor Junior e o Deputado Aécio de Borba. Havendo número regimental, o Presidente deu por aberto os trabalhos e determinou a leitura da Ata da reunião anterior que após lida, foi discutida e aprovada. Em seguida o Presidente apresentou proposta de Resolução que altera o teto máximo para empréstimos aos segurados, elevando de hum mil e dois cruzados novos para dois mil e quatro cruzados novos. Em discussão a matéria apresentada, usaram da palavra os Conselheiros Senadores Jamil Haddad, Chagas Rodrigues e o Deputado Simão Sessim sugerindo que observada a disponibilidade financeira do IPC para atender tal benefício, poderia se fazer um estudo mais apurado no sentido de aumentar ainda mais este teto e de aferir um juro mais atualizado em relação a situação de instabilidade econômica do País, devendo-se, entretanto, considerar que o IPC é uma instituição previdenciária, cujo objetivo maior é o de atender as necessidades dos seus segurados. Após estas considerações, a proposta foi aprovada por unanimidade, se transformando em Resolução que recebeu o número dois de hum mil novecentos e oitenta e nove, que será publicada à parte. Continuando, o Presidente distribuiu os seguintes processos: 1 — de concessão de auxílio-doença — na ordem que segue: a) para serem relatados pelo Conselheiro Dr. Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados Victor Hugo Pinheiro Lima (nº 116/89) e Raul Pinheiro da Costa Veiga (nº 115/89); b) para serem relatados pelo Conselheiro Deputado Amoury Müller os processos dos segurados Magnólia Maria de Figueiredo Vicente (nº 083/89), Mariana Balby Silva (nº 077/89), Eliane Cunha e Cruz Vieira (nº 079/89), Zilá Dias (nº 095/89) e José Menck (nº 084/89); c) para serem relatados pelo Conselheiro Deputado Raul Ferraz os processos dos segurados Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho (nº 065/89), Antonio da Costa Gomes (nº 018/89), Jorge Furtado Leite (nº 022/89), Gumercindo Valentim (nº 131/89), Iracema Durães do Carmo (nº 119/89) e Ilbaldino Marem (nº 300/89); d) para serem relatados pelo Conselheiro Senador Jamil Haddad os processos dos segurados José Fortes da Silva (nº 062/89), Antonio Aureliano Chaves

de Mendonça (nº 089/89), Adylio Martins Viana (nº 094/89), Lúcia Santos Tomelin (nº 144/89) e Maria das Dores Ferreira Rosa (nº 111/89); e) para serem relatados pelo Conselheiro Deputado Simão Sessim os processos dos segurados Maria Nelly Pinto de Vasconcelos (nº 026/89), Cristina Lúcia Lôbo Arrais Hodon (nº 096/89) e Maria do Carmo Fajardo Fassy (nº 071/89). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento; 2 — de concessão de pensão — na ordem que segue: a) para serem relatados pelo Conselheiro Deputado Simão Sessim os processos dos segurados Francisco Rossi de Almeida (nº 027/89) e José Wilson Siqueira Campos (nº 057/89); b) para serem relatados pelo Conselheiro Dr. Henrique Lima Santões os processos dos segurados Rubem Patú Trezeña (nº 161/89), Leda Maria Ferrari (nº 151/89), José Paixão dos Santos (nº 139/89), Romilton da Cruz Pessanha Gomes (nº 138/89) e Nelton Zavaris (nº 088/89). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento; 3 — de integralização de carência — na ordem que segue: todos para serem relatados pelo Conselheiro Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa os processos dos segurados Geraldo José de Almeida Melo (nº 006/89), Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua (nº 149/89) e Heráclito de Sousa Fortes (nº 068/89); todos foram relatados com pareceres pelo deferimento; 4 — de averbação de mandato — para serem relatados pelo Conselheiro Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa os processos dos segurados Edivaldo Fernandes Motta (nº 126/89) e Arthur Mello de Lima Cavalcanti (nº 074/89), ambos relatados com pareceres pelo deferimento; 5 — de concessão de pecúlio parlamentar — para ser relatado pelo Conselheiro Dr. Jorge Odilon dos Anjos o processo da beneficiária Gertrud Schwantes (nº 1881/88) com parecer pelo deferimento. Colocados em discussão, os processos foram todos aprovados pelos Conselheiros presentes, por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente determinou que os pareceres dos segurados Luiz Leite Mariz Netto (nº 105/89), José Justino Alves Pereira (nº 106/89), Marcos Nogueira Magalhães (nº 112/89), Iracema Durães do Carmo (nº 118/89) e Diva Rosa Santos (nº 113/89), todos de concessão de auxílio-doença, fossem distribuídos ao Conselheiro Senador Chagas Rodrigues para serem relatados oportunamente. Determinou, ainda, o Presidente que os processos dos segurados Paulo José de Oliveira Evangélista (nº 070/89), Dayl do Carmo Guimarães de Almeida (nº 093/89) e Maria Julia Viana (nº 048/89), todos de concessão de auxílio-doença, fossem distribuídos e encaminhados ao Gabinete do Conselheiro Senador Afonso Sancho, uma vez que o mencionado Conselheiro não se encontrava presente à reunião. Em continuação aos trabalhos, o Presidente distribuiu cópias de um Relatório Prévio subscrito pelos auditores Dr. Vicente Sebastião de Oliveira, pelo Senado, e Dr. Edson Pedrosa, pela Câmara dos Deputados. Ao tomarem conhecimento dos termos deste relatório, verificou-se um constrangimento geral, havendo a partir daí intervenções de vários Con-

selheiros. Usaram da palavra, pela ordem, o Senador Chagas Rodrigues declarando-se indignado com a situação real verificada e sugeriu que os fatos fossem cuidadosamente apurados e propôs as seguintes medidas: 1º) Acompanhamento por parte do IPC, junto a CVM — Comissões de Valores Mobiliários, de todos os procedimentos que estão sendo realizados para adoção de medidas legais contra eles responsáveis pela operação de debêntures da Empresa "A Rural e Colonização S/A"; 2º) Convocará Empresa "A Rural e Colonização S/A" para prestar esclarecimentos a este Conselho; 3º) Convocar o ex-Presidente, seu Vice e os ex-Tesoureiros do IPC para prestarem esclarecimentos a respeito destas irregularidades diante deste Conselho. O Deputado Amaury Müller disse que todas as aplicações constantes do relatório são ilegais, imorais, escandalosas e que este IPC depara-se frente a um episódio de extrema gravidade e pede que se proceda as providências legais para que esta administração e este Congresso se resguardem de qualquer responsabilidade. Disse ainda, que após a apuração definitiva destes fatos, deve-se dar conhecimento da situação real do IPC a todos seus segurados. O Deputado Raul Ferraz usando da palavra declarou que em vista dos fatos de flagrantes irregularidades no curso das negociações, entende que tudo o que foi feito poderá ser nulo de pleno direito e deve-se encontrar uma fórmula de ressarcimento dos dinheiros aplicados. O Conselheiro Henrique Lima Santos, usando a palavra, propôs que preliminarmente a matéria fosse submetida a Consultoria Jurídica do IPC para exame e posteriormente, o Conselho Deliberativo convidasse para serem ouvidos todos os Membros da gestão anterior, principalmente o ex-Presidente e os Ex-Tesoureiros. Todas as sugestões foram aprovadas. Nada mais havendo a tratar o Presidente franqueou a palavra, não havendo que quisesse fazer uso da mesma, encerrou a reunião às treze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavarei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Ruy Baccelar, — Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

5ª Reunião, realizada em 31 de maio de 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta e hum de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, com a presença dos Senhores Senadores Albano Franco, Irapuan Costa Júnior, Luiz Viana, Nelson Wedekin, Saldanha Derzi, João Lôbo, José Agripino, Hugo Napoleão, Chagas Rodrigues, Fernando H. Cardoso, Afonso Sancho, Moisés Abrão, Mauro Benevides, Edison, Lobão, Jor-

ge Bornhausen, José Richa, Carlos De' Carli, João Castelo e Antônio Luiz Maia, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Severo Gomes, Aluizio Bezerra, Marco Maciel, Afonso Arinos, Olavo Pires, Maria Maio e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se à apreciação da matéria constante de pauta, e, ainda, a ouvir as exposições que farão os Senhores Gilberto Coutinho Paranhos Veloso, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Vaticano e Sebastião do Rego Barros Netto, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, acerca das missões para as quais estão sendo designados. Prosseguindo, o Senhor Presidente, atendendo ao preceito regimental, determina que a reunião torne-se secreta para ouvi-los, bem como, para deliberar sobre as seguintes Mensagens: nº 102, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Gilberto Coutinho Paranhos Veloso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Vaticano, cujo Relator é o Senhor Senador Saldanha Derzi; nº 105, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Sebastião do Rego Barros Netto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, cujo Relator é o Senhor Senador Albano Franco; nº 101, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor David Silveira da Mota Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Líbano, cujo Relator é o Senhor Senador José Agripino. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente comunica que, devido ao adiantado da hora, deixarão de ser apreciadas as Mensagens de nº 101 e 103 de 1989, bem como os Projetos de Lei da Câmara de nº 76, de 1988, que altera dispositivo da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército, cujo Relator é o Senhor Senador Chagas Rodrigues; nº 06, de 1989, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, cujo Relator é o Senhor Senador Leite Chaves. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando

eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador *Humberto Lucena*, Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Quinta Reunião, realizada em 3 de maio de 1989

Às onze horas e trinta minutos, do dia três de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Francisco Rollemberg, Maurício Corrêa, Lourival Baptista, Leopoldo Peres, Wilson Martins, Ronaldo Aragão, Olavo Pires, Aureo Mello, Mauro Borges, Meira Filho, Aluizio Bezerra, Mario Maia, Pompeu de Sousa e os Deputados Waldir Campelo e Geraldo Campos. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Márcio Lacerda, Irapuan Costa Junior, Odacir Soares, João Lobo, José Paulo Bisol, Chagas Rodrigues e Carlos De'Carli. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a sessão, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Iniciando os trabalhos o Senador Leopoldo Peres pede que seja determinado um horário para a reunião da Comissão e sugere que se estude a possibilidade de reuniões à noite. O presidente, Senador Mauro Benevides responde, informando que está sendo tentada uma compatibilização nos horários de reuniões das comissões. Em seguida passa a palavra ao Senhor Senador Maurício Corrêa para que apresente o seu parecer favorável sobre o item 1 da pauta referente ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 13 de 1987-DF que "dispõe sobre as cartapatas dos oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Colocado em discussão e votação a matéria é aprovada por unanimidade. Passando ao item 2 da pauta que trata do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 05, de 1989 que "conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal", o Sr. Presidente solicita que o relator Senador Maurício Corrêa faça a leitura do seu parecer favorável com a emenda. Depois de lido, os Senhores Senadores Aureo Mello, Pompeu de Sousa e Meira Filho louvam o trabalho do relator e enaltecem a Justiça que foi feita aos pioneiros do Distrito Federal. Colocado em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade. Solicitando a palavra o Senador Maurício Corrêa ressalta a presença da Sra. Gisele Santoro e informa que está formulando um projeto dando o nome de Claudio Santofo ao Teatro Nacional. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente solicita que o relator Senador Maurício Corrêa faça a leitura do seu parecer referente ao item 3, sobre o Anteprojeto do Distrito Federal que "Transforma em Reserva Ecológica do Distrito Federal, a atual Chácara Onoyama, em Taguatinga, estabelece normas para o seu funcionamento e dá

outras providências". Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando a reunião, ao passar para o item que se refere a "Mensagem nº 15, de 1989-DF do Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhado ao Senado Federal, o Plano de Governo do Distrito Federal para o ano de 1989". O Senhor Senador Francisco Rollemberg pede vista do projeto, no que é acompanhado pelos Senadores Olavo Pires e Mauro Borges. A Presidência atende a solicitação. Em seguida, o Senador Olavo Pires solicita que os documentos referentes aos itens das pautas de reuniões sejam enviados a todos os membros da Comissão junto com a convocação para que se tenha conhecimento prévio dos assuntos a serem tratados. Prosseguindo os trabalhos o Senador Mauro Benevides informa que o relator do item 5, que trata do Projeto de Lei nº 04 de 1989, que altera a estrutura das categorias funcionais de Assistência Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de setembro de 1973 e dá outras providências", Senador João Lobo não se encontra presente e consulta sobre a redistribuição da matéria. Após breve discussão, o parecer é redistribuído ao Senador Jamil Haddad, que sentindo-se honrado com a incumbência, passa à leitura do parecer favorável que após ser colocado em discussão e votação é aprovado por unanimidade. Passando ao item 6 da pauta, que trata da denúncia do Senhor Wilton Robson Alvarenga, encaminhado ao Presidente do Senado Federal, contra o Senhor José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal, como incurso no crime de responsabilidade, definido no artigo 1º da Lei nº 6.454/77, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Ronaldo Aragão que lê o seu parecer concluindo pelo arquivamento da matéria. Após a leitura, o parecer é colocado em votação e discussão, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente, Senador Mauro Benevides, passa a Presidência da Comissão ao Senhor Senador Lourival Baptista, para poder relatar o item 7 da pauta, referente ao Ofício "S" N. 09, de 1989, "do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, comunicando ao Presidente do Senado Federal, a aprovação por unanimidade, do relatório e do Projeto do Parecer Prévio, referentes às Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1987, elaborado pelo Conselheiro Geraldo de Oliveira Ferraz". O Senhor Senador Maurício Corrêa, usando a palavra, declara que devido a inúmeras irregularidades constantes na prestação de contas, tais como: deficiências administrativas, contas incompletas, infringências a leis ordinárias e outras, não poderá dar o seu aval de aprovação a tais. O Senhor Senador Mauro Benevides esclarece fatos constantes na Prestação de Contas, e solicita que seus esclarecimentos sejam anexados aos documentos que estão em poder dos Senadores. Após ser colocada em discussão, é realizada a votação do parecer do rela-

tor, concluindo por um projeto de resolução, sendo o mesmo aprovado, com voto contrário do Senador Maurício Corrêa e com declaração de voto do Senador Aluizio Bezerra, solicitando que conforme o constante no relatório do Tribunal de Contas, apesar da aprovação, sejam ressalvadas as irregularidades cometidas e o exame da responsabilidade de cada um dos administradores. Ao final, o Senhor Presidente encerra a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Guilherme Fonseca, lavro a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, determinando que as notas taquigráficas sejam publicadas na íntegra, em anexo a esta Ata. — Senador Mauro Benevides — Presidente.

ANEXO A ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Presidente — Senador *Mauro Benevides*
Vice-Presidente — Senador *Odacir Soares*

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores e a quantos se encontram presentes, notadamente aos nobres Deputados Waldir Campelo e Geraldo Campos, que dentro de alguns instantes se iniciará o trabalho desta reunião, faltando apenas a presença de dois Srs. Senadores que já confirmaram a presença, que já estão se deslocando dos seus gabinetes para participar desta reunião da Comissão do Distrito Federal. Tão logo chegue um deles a este plenário, damos início ao cumprimento da pauta estabelecida, que, na forma prevista no Regimento, foi distribuída com anterioridade de três dias, para que todos os Srs. Membros da Comissão do Distrito Federal tivessem conhecimento da matéria, a ser discutida na manhã de hoje.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Sr. Presidente, eu gostaria que antes da pauta nós discutíssemos o problema do horário das nossas reuniões. É impossível que esta comissão continue com os seus trabalhos atropelados pelos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência responde a questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Leopoldo Peres, informando a S. Exª e à Casa que é intenção do Presidente Nelson Carneiro reunir os Presidentes das demais Comissões técnicas, objetivando estabelecer um horário que não signifique a simultaneidade de reuniões; nem de comissões sobre comissões, nem de comissões permanentes com o funcionamento do Senado e do Congresso, o que é vedado o funcionamento da Comissão com o Congresso e o Senado expressamente pelo nosso Regimento.

Hoje nós tentamos compatibilizar o horário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — órgão da qual V. Ex.^a faz parte, como uma das figuras mais preminentes — com o da Comissão do Distrito Federal; tanto isso é verdade que o Senador Cid Sabóia de Carvalho convocou a Comissão de Justiça para às 10 horas de hoje; nós tivemos a cautela de marcar esta reunião para as 11 horas e 30 minutos. Além de V. Ex.^a, outros membros da Comissão do Distrito Federal, inclusive eu próprio, nós todos integramos a outra Comissão, que tem em pauta matéria da maior relevância, uma delas a Lei de greve, com substitutivo a ser apresentado pelo nobre Senador Leite Chaves. Então, antes mesmo da reunião com o Presidente Nelson Carneiro, nós tivemos a cautela de, no que diz respeito à Comissão de Constituição e Justiça, que é o órgão que tem na sua composição muitos integrantes da Comissão do Distrito Federal, nós entramos em entendimento com o Senador Cid Sabóia de Carvalho e S. Ex.^a garantiu que a reunião da sua Comissão jamais colidiria com a Comissão do Distrito Federal.

Ora, se estava marcada para às 10 horas e a nossa para às 11 horas e 30 minutos, havia possibilidade de se compatibilizar a reunião das duas Comissões. Lamentavelmente, inexistiu **quorum** na Comissão de Justiça e isso viabilizou a nossa reunião com absoluta tranquilidade.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, sem nenhuma intenção de dialogar com a Mesa, lembraria a V. Ex.^a o seguinte; se houvesse havido número na Comissão de Constituição e Justiça seria impossível discutir todos os assuntos, principalmente a lei de greve, no espaço de uma hora. Então, eu sugeriria a V. Ex.^a que estudasse a possibilidade, tendo em vista a importância, hoje, desta Comissão, que tem as atribuições de Assembléia Legislativa do Distrito Federal, que as reuniões fossem realizadas, periodicamente, à noite; reuniões que não coincidisse com as reuniões do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esse sugestão que V. Ex.^a submete à Presidência, numa outra ocasião, foi aqui formulada pelo nobre Senador Chagas Rodrigues, que louvada em experiência anterior, ainda mesmo quando o Congresso Nacional se reuniu no Rio de Janeiro, antes de ter sido aqui sediado em Brasília, ele sugeriu que às 21 horas se reunisse a Comissão do Distrito Federal, e com isso, se não houvesse, evidentemente, reunião do Congresso Nacional, nós teríamos condições de realizar a nossa reunião com absoluta tranquilidade, sem esse acodamento, sem essa preocupação de funcionamento simultâneo nas várias comissões do Senado Federal. Hoje, se nós temos condições de realizar esta reunião, com a chegada, que eu espero que se efetive agora, dos nobres Senadores Ney Maranhão e João Menezes, nós não temos o problema de reunião ao mesmo tempo com a Comissão de Constituição e Justiça, já que o Senador Cid Sabóia de Carvalho, diante do adiantado da hora e sobre-

tudo da ausência do Senador Leite Chaves, responsável pela formulação do substitutivo aos três projetos que ali tramitam sobre o direito de greve, entendeu de transferir a reunião da Comissão de Constituição e Justiça para após a Ordem do Dia do Senado Federal. Então, com isso sobre Senador Leopoldo Peres, nós entendemos que vamos tentar todas as alternativas de viabilizar a reunião da nossa Comissão sem, evidentemente, criar problemas aos outros órgãos internos. Mas a sugestão de V. Ex.^a, anteriormente esposada pelo nobre Senador Chagas Rodrigues, não está fora de cogitação. Pelo contrário, se não houver compatibilização de horários entre a nossa e as outras Comissões, evidentemente que nós teremos que buscar, nessa alternativa, a saída para a continuidade dos nossos trabalhos. Para que esses trabalhos se realizem sem interrupção, sem acodamento, sem nada que possa obstaculizar o seu regular funcionamento.

O SR. LEOPOLDO PERES — Estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, seria possível...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, enderecei a V. Ex.^a, em uma das reuniões passadas, requerimento sobre a inexistência, pelo que sei, da apresentação, pelo Sr. Governador, do relatório resumido da execução orçamentária do primeiro semestre deste ano. É obrigação constitucional e o Governador tem que prestar ao Congresso Nacional, através do Senado. Posteriormente, V. Ex.^a me encaminhou um ofício, assinado pelo Chefe da Casa Civil — achei até estranho, porque V. Ex.^a é o Senador que Preside a Comissão do Distrito Federal e o ofício, ao invés de ter sido assinado pelo Sr. Governador foi assinado pelo seu chefe de gabinete, o que me pareceu, inclusive, uma desconsideração.

Por outro lado, ontem, tomei conhecimento — se não estou enganado — de que o Governador oficiou ao Presidente do Senado, dizendo que estava providenciando a apresentação desse relatório.

A indagação que eu formulo a V. Ex.^a é se V. Ex.^a tem alguma informação sobre esse processo, porque infelizmente eu não me encontrava na sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa ao nobre Senador Maurício Corrêa que, até este momento, embora presente no Plenário do Senado tenha ouvido a leitura — e o Senador Pompeu de Sousa também estava presente — a leitura do encaminhamento desse documento e até este exato momento não chegou nada referentemente à essa matéria à Secretaria da Comissão do Distrito Federal.

Vou manter entendimentos com a Secretaria Geral da Mesa, urgenciando o envio da

matéria para o exame por parte da Comissão do Distrito Federal.

Existindo **quorum**, com a presença do nobre Senador Meira Filho, vamos dar início aos trabalhos, cumprindo a pauta previamente distribuída aos Srs. Senadores, de conformidade com o que preceitua o novo Regimento do Senado Federal. Já, que, com a anterioridade de três dias, fizemos chegar a todos os membros da Comissão do Distrito Federal, os itens que são, hoje, 7, referentes à matéria a ser apreciada hoje.

O item 1 é o Projeto de Lei do Senado Federal nº 13, de 1987, que dispõe sobre as Cartas-Patente dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

É uma matéria originária do Poder Executivo e o Relator é o Senador Maurício Corrêa, a quem concedo a palavra para oferecer o seu parecer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Gostaria que me fizesse chegar às mãos o processo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao Secretário da Comissão para que faça chegar às mãos do nobre Senador Maurício Corrêa, o processo respectivo, para que S. Ex.^a tenha condições de proferir o seu parecer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu havia dado o parecer há dias e encaminhado, de modo não tinha a cópia aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para proferir o seu parecer sobre o item 1 da pauta.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Relatório

1. Trata-se de concluir parecer sobre projeto de lei originário do Poder Executivo, que pretende normalizar as Cartas-Patente dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

2. Em relatório por nós apresentado em 13-5-87, opinamos pela solicitação de diligências para suprir falha na elaboração do processo pois o Governador do Distrito Federal, Dr. José Aparecido de Oliveira, em sua Exposição de Motivos afirmou:

"Considerando que inexistente naquela Organização qualquer diploma legal que normatize esta matéria, e que as Cartas-Patente confirmam os postos oficiais, conforme estabeleceu o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, a presente proposta visa, além do preenchimento da lacuna existente, assegurar aos Oficiais Bombeiros-Militares, todas as vantagens e prerrogativas da patente, bem como os deveres a ela inerentes" (o grifo é nosso).

3. Todavia, ao verificar o texto da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, "que aprova

o Estatuto dos Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências", constatamos que aquele diploma legal é composto de apenas quatro artigos.

4. Cumpridas as diligências, eis que o projeto de lei retorna às nossas mãos com o Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que é anexo à Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986.

5. A providência, nós parece, serve para esclarecer a intenção do Governador ao elaborar a sua Exposição de Motivos. No entanto, salvo melhor juízo, não sana o equívoco da citação.

6. Porém, elucidadas as dúvidas provocadas pelo lapso, cremos não deva a proposição continuar sendo obstada em sua tramitação.

Parecer

Pelo exposto, considerando o indiscutível mérito da matéria e que, de fato, inexistente diploma legal a normatizar os atos pelos quais serão conferidas as Cartas-Patente; considerando, ainda, que o texto do Projeto de Lei nº 13, de 1987, em seus dezenove artigos, é de boa técnica legislativa, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

É o parecer.

Voto

Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Submeto à discussão dos Srs. Senadores o parecer do nobre Relator Maurício Corrêa.

Como nenhum dos presentes deseja discutir a matéria, submeto-a à votação.

Aqueles que estiverem de acordo, permaneçam sentados.

Aprovado.

Item 2 da pauta:

Projeto de Lei do Distrito Federal, nº 5, de 1989:

Conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre o dia 21 de abril de 1960 a 21 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal.

A proposta é do Executivo; o Relator é o Senador Maurício Corrêa. A essa proposição foram apresentadas as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4 e uma emenda do Relator.

Com a palavra, para proferir o seu parecer ao projeto e às emendas, o nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente gostaria de enfatizar que o que está consubstanciado nessa mensagem do Governador é exatamente a aplicação do princípio da isonomia, na medida em que vários órgãos já estenderam a contagem do tempo em dobro àqueles que estão em Brasília desde a sua fundação.

De modo que se trata apenas da extensão desse mesmo privilégio que foi dado a outras categorias.

PARECER

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, que conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal.

Relator: Maurício Corrêa.

Com a Mensagem de nº 8/89-GAB, datada de 27 de fevereiro do corrente ano, o Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, de conformidade com o que dispõem o § 1º do artigo 16 das Disposições Constitucionais Transitórias, e a Resolução nº 157, do Senado Federal, submete à deliberação desta Casa, Projeto de Lei que "conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal".

Este objetivo está contido no artigo 1º da referida proposição, assim redigido:

"O tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 a 20 de abril de 1962, pelos funcionários civis do Governo do Distrito Federal, será computado em dobro, para efeito de aposentadoria."

Vindo à Comissão do DF, ao projeto foram tempestivamente oferecidas as Emendas de nºs 1 a 4, sendo a primeira de autoria do Senador Áureo Mello, e as demais de minha autoria, antes de designado Relator, a saber:

EMENDA Nº 1

Acrescentar onde couber:

"Art. É facultado ao funcionário aposentado do Distrito Federal contar o tempo de serviço de que trata o artigo 1º, desta Lei, para quinquênio."

EMENDA Nº 2

Dê-se à Ementa do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, a seguinte redação:

"Conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 a 20 de abril de 1962, por servidores públicos civis do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências."

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, a seguinte redação:

"Art. 1º O tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 a 20 de abril de 1962, pelos servidores públicos civis do Governo do Distrito Federal, será computado em dobro, para efeito de aposentadoria."

EMENDA Nº 4

Acrescente-se o art. 2º ao Projeto de Lei nº 5, de 1989, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 2º Os efeitos desta lei também se aplicam à revisão dos proventos da aposentadoria proporcional ao tempo de serviço."

EMENDA DO RELATOR

Nesta oportunidade, oferecemos a seguinte Emenda do Relator:

Inclua-se onde couber:

"Art. Contar-se-á também em dobro, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado no período de 21 de abril de 1958 a 20 de abril de 1960, pelos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, inclusive os da Guarda Especial de Brasília — GEB, que passaram à condição de servidor público do Distrito Federal, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.242, de 17 de junho de 1963."

É o relatório.

Cumpre-nos examinar o projeto originário do Governo do Distrito Federal e as emendas acima enumeradas.

Quanto à proposição do Senhor Governador, medida idêntica foi adotada em relação aos servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, através das Resoluções nº 9, de 1960, e nº 67, de 1962, respectivamente, bem como aos servidores dos órgãos do Poder Judiciário sediados em Brasília, e do Tribunal de Contas da União, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 3.829, de 25 de novembro de 1960.

Por isso oferecemos a seguinte subemenda do Relator que consiste em substituir-se a expressão para quinquênio:

"Art. 1º É facultado ao funcionário aposentado do Distrito Federal contar o tempo de serviço de que trata o art. 1º desta lei para efeito de percepção de gratificação adicional por tempo de serviço previsto no art. 145, inciso 11, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952."

Como se vê, trata-se apenas de aperfeiçoamento da terminologia despendida porque o mérito é o mesmo da emenda apresentada pelo nobre Senador Áureo Mello.

Contudo vale salientar que o objetivo da emenda não tem precedente na legislação que rege o regimento jurídico dos servidores públicos civis da União, em nenhum dos seus poderes, uma vez que a mencionada gratificação é definida como vantagem pessoal atribuída por quinquênio de efetivo exercício.

A Emenda nº 2 é modificativa da emenda do projeto de lei, compatibilizando sua redação com as que oferecemos ao art. 1º, estendendo o benefício a todas as espécies de servidores e não somente funcionários.

A Emenda nº 3 referente a adiação de um dispositivo sobre a contagem em dobro do tempo de serviço do início de Brasília para

efeito de revisão dos proventos de aposentadoria profissional.

A Emenda nº 3 apenas substitui a expressão "funcionários civis" inserida no corpo do art. 1º do projeto de lei pela expressão "servidores públicos civis," tendo em vista que seguindo os cânones da Constituição de 1988, de especial os preconizados no capítulo 7º, da administração pública, seção 2, dos servidores públicos civis, nos quais se acha consagrado o princípio da isonomia entendemos que o benefício de que trata o art. 1º do projeto não deve ficar adstrito a funcionários, merecendo ser estendido a todas as espécies de servidores, porque essa é a linguagem da Constituição. A Constituição não fala em funcionário, ela fala em servidor.

A Emenda nº 4 é um dispositivo novo que visa aplicar os efeitos do art. 1º do projeto a revisão dos proventos da aposentadoria profissional ao tempo de serviço. A matéria tem respaldo no § 4º do art. 40 da Constituição Federal, isto estaria implícito praticamente, mas achei prudente explicitar através de um dispositivo, mas isso já é da Constituição.

No que concerne a emenda do relator mandando contar em dobro os dois anos anteriores a construção de Brasília também para efeito de aposentadoria dos empregados da Novacap que *ex vi* do dispositivo no art. 40 da Lei nº 4.262, de 17 de julho de 1963, passaram a condição de Servidor Público do Distrito Federal, a medida parece das mais justas, porque há muitos aposentados da Novacap que são funcionários públicos e que não estavam enquadrados. Então, seria uma categoria que ficava de fora, mas eles são funcionários públicos não há nenhum nepotismo, não há nada de ilegal, é óbvio que ainda existe precedente legal sobre a matéria, pois estes atuais servidores foram os verdadeiros pioneiros da construção de Brasília.

A Novacap, como todos sabem, foi a companhia encarregada da construção de Brasília, e a GEB era a polícia que nós tínhamos na Capital da República.

Diante do exposto, nosso parecer conclusivo é pela aprovação do projeto de lei com a Emenda nº 1 esta com a redação da subemenda do relator e com as Emendas de nºs 2,3,4,5, todas do Relator.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o parecer do Relator oferecida a proposição original e as emendas apresentadas ao respectivo projeto.

Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Meilo.

O SR. AUREO DE MELO — Sr. Presidente, diante das conclusões a que chegou o nobre relator, sou de entendimento que o que interessa mesmo são os objetivos, os resultados pretendidos na minha proposição, razão pela qual subscrevo a subemenda por ele apresentada. Agora, aproveito a oportunidade para consultar V. Exª sobre um assunto que seria mais uma questão de ordem.

Sendo o Sr. Relator, Senador Maurício Corrêa, autor da maioria das emendas, pode S.

Exª dar parecer a respeito das suas próprias emendas?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência responde que S. Exª foi designado relator antes da apresentação das emendas, evidentemente se houve anteriormente a designação, não há nenhuma relação regimental que a impeça de continuar relator da matéria.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Pompeu de Sousa que honra, neste momento, a Comissão do Distrito Federal, que brevemente passará a integrá-la, por indicação do seu Partido, já que no impasse regimental existente, desapareceu pela reforma agora mesmo procedida.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sinto-me obrigado a agradecer a gentileza do Presidente que saúda esse futuro membro da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A presença de V. Exª é aguardada com grande expectativa por todos os seus Pares, neste colegiado.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Na verdade, desde o princípio eu estaria nesta Comissão, se não estivesse na Mesa Diretora do Senado. Com a reforma do Regimento, de fato, eu posso até passar a pertencer à Comissão Permanente. Só essa Comissão Permanente ou a de Fiscalização e controle.

Sr. Presidente, gostaria de assinalar, com louvor, o trabalho do Relator, Senador Maurício Corrêa, porque na verdade, ele procura fazer a justiça atingir a todos que a justiça merecem. Assiná-lo, em particular, agrado o fato de estender isto ao servidor da Novacap, na fase anterior a instalação do Governo em Brasília, isto é, instalação oficial e a criação da Prefeitura do Distrito Federal, porque antes o Poder Público era a Novacap. O poder Público era a Diretoria da Novacap de forma que eram servidores públicos, os servidores da Novacap, lembro-me disso, porque acompanhei toda a construção de Brasília, eu vinha com Jucelino, aqui, no tempo que havia apenas o Catetinho, e o único campo de pouso era o próprio terreno do Catetinho, e acompanhei realmente aquele trabalho admirável dos pioneiros que na Novacap conduziam a construção de Brasília. É motivo do mais alto louvor realmente esta extensão, porque é um ato de Justiça que atinge que talvez alguns sobreviventes, entre os quais, não eu, que não sou da Novacap, mas sou sobrevivente da época.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

O Senador Meira Filho já presidiu a Comissão do Distrito Federal com exemplar dignidade. Concedo a palavra a S. Exª.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero me associar ao louvor do

Senador Pompeu de Sousa, ao Senador Maurício Corrêa, pois para aqui vim também no começo da nossa construção. Acho que é um ato de justiça, que se faça com os pioneiros. Só tenho a lamentar que o benefício veio depois que me aposentei, não tive a oportunidade de aproveitá-lo. Mas, de qualquer maneira, meus parabéns ao Senador Maurício Corrêa.

Eu me aposentei, como locutor da "Voz do Brasil", porque tive a oportunidade naquela batalha que foi a construção da Capital, de fazer a "Voz do Brasil" em várias oportunidades com luz de vela, porque tinha apenas a energia de um motor e ainda não havia sido instalado a energia do Palácio Planalto. De maneira que eu vejo isso como uma lembrança muito agradável, e acho que o Senador colaborou para se fazer justiça àqueles que lutaram, realmente, pela construção desse monumento que é Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência sente-se também, no dever de regozijar-se, sem que isso represente infringência a norma regimental, por este fato auspicioso, ainda mais porque recorda agora, com a menção feita pelos Senadores Pompeu de Sousa e Meira Filho que se recordam do tempo em que vindo a Brasília, e aqui encontrando um cearense ilustre, dirigindo a Novacap, o saudoso Senador Virgílio de Moraes Fernando Távora, nascido no Ceará, integrante da Novacap, e o contato com S. Exª naquela ocasião, eu via como o Ceará se indentificava com o Distrito Federal, naquele momento em que nascia a Capital da República, que, hoje, nos abriga de forma fraternal. Portanto, é um registro que a Presidência emocionada se sente na obrigação de fazer, diante de todos os Srs. Senadores e de quantos se encontram presentes, nas galerias desta Comissão.

Continua em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer, salvo as emendas.

Os Sr. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer, inclusive favorável às emendas mencionadas pelo Sr. Relator e à subemenda que foi também apresentada à matéria. Portanto, esse item da pauta agora superado, eu me sinto no dever de, em nome de todos os Srs. Senadores, cumprimentar os beneficiários e fazer votos porque, mesmo desfrutando no momento o *tuum cum dignitate*, possam continuar trabalhando de todas as formas em favor do desenvolvimento de Brasília.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, se V. Exª me permiti, gostaria de registrar a presença aqui da Srª Gisele Santoro, viúva do eminente Maestro Cláudio Santoro, falecido recentemente, uma perda irreparável para todos nós. Uso da palavra neste instante para fazer este registro. A propósito Sr. Presidente, já que a Srª Gisele se encontra presente, gostaria de dizer que estou apresentando um projeto, aqui, que vai passar pela Comissão do Distrito Federal, no sentido de atribuir ao Teatro Nacional o nome do maestro Cláudio

Santoro, grande amazonense, que dirigiu a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional de Brasília. Esta a interlocução que me permitiu fazer neste momento, pedindo escusas a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência saúda a presença, e o faz da forma mais comovida possível, da Sr^a Gisele Santoro, neste plenário, sobretudo porque o seu saudoso esposo foi um dos impulsionadores do desenvolvimento artístico e cultural da Capital da República.

Passamos, agora, ao item 3 da pauta: transforma em reserva ecológica do Distrito Federal a atual Chácara Onoyama, em Taguatinga. Estabelece normas para o seu funcionamento, e dá outras providências. A autora do projeto é a Deputada Márcia Kubitschek e o Relator é o nobre Senador Maurício Corrêa. Portanto S. Ex^a é o Relator das três proposições que encabeçam a Ordem do Dia de hoje, o que revela de certa forma aquela deferência e o respeito da Mesa ao ilustre representante do Distrito Federal.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Como V. Ex^a salientou Sr. Presidente, esses processos se encontravam comigo. Como foi instalada a Comissão, eu tinha que soltá-los, a fim de serem apreciados.

Com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 157, de 1989, a excelentíssima Senhora Deputada Márcia Kubitschek encaminhou à Mesa do Senado Federal, anteprojeto de lei que "transforma em Reserva Ecológica do Distrito Federal, a atual Chácara Onoyama, em Taguatinga, estabelecendo normas para o seu funcionamento e dá outras providências".

Aos Srs. Senadores que não conhecem e não têm nenhuma informação da Chácara Onoyama, devemos dizer-lhes que se trata de um reduto ecológico de mais alta importância, desenvolvido esse parque por um pioneiro de Brasília, de origem japonesa, que construiu uma experimentação fabulosa a respeito da nossa fauna. De sorte que a proposta da Deputada Márcia Kubitschek trata exatamente disso.

O objetivo da proposição é o de destinar a área da mencionada Chácara à conservação e preservação da flora e fauna nela existentes bem como ao estudo e aproveitamento de mutações genéticas, cruzamentos, produção de variedades resistentes a doenças, nanificação de espécimes vegetais e outras experiências voltadas para a melhoria do sistema ecológico do Distrito Federal e do seu Entorno.

Ressalva, em um dos seus dispositivos, que aquela gleba permanecerá incluída entre os bens do Distrito Federal, sob a administração de uma Fundação particular a ser criada para esse fim, facultado ao Governo local a sua utilização para desenvolver estudos e projetos visando o melhoramento ecológico das matas do cerrado.

Obriga o Governo do Distrito Federal, no entanto, a renovar por quinze anos a concessão de uso da citada área aos atuais conces-

sionários, ficando sem efeito qualquer estudo ou projeto, ainda que aprovado, com destinação diversa do objeto da proposição.

Dos estudos que procedemos a respeito da matéria, deparamo-nos com o Decreto nº 89.336, de 31 de janeiro de 1984, que, além de outras providências, estabelece nítida distinção entre Reservas Ecológicas e Áreas de Relevante Interesse Ecológico.

Reservas Ecológicas são as áreas de preservação permanente, mencionadas no artigo 18 da Lei nº 6.983, de 31 de agosto de 1981, bem como as que foram estabelecidas por ato do Poder Público, excetuadas as Estações Ecológicas criadas na forma do disposto nesse mesmo diploma legal e na Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981.

As Reservas Ecológicas são públicas ou particulares, de acordo com a sua situação domínial.

Áreas de Relevante Interesse Ecológico são as que possuem características naturais extraordinárias ou abriguem exemplares raros da biota regional, exigindo cuidados especiais de proteção por parte do Poder Público, como tais declaradas quando tiverem extensão inferior a 5.000 ha (cinco mil hectares) e com pequena ou nenhuma ocupação humana por ocasião do ato declaratório.

Afora esses conceitos legais, o Governo do Distrito Federal já expediu o Decreto nº 11.467, de 6 de março de 1989, que "dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico dos Córregos Taguatinga e Cortado, e homologa a Decisão nº 12/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente".

A gleba de terras de que trata o referido Decreto do GDF possui uma área de 210,5929 ha e, segundo a delimitação nele descrita, definindo o perímetro e as coordenadas geográficas, abrange diversas Chácaras do Núcleo Rural de Taguatinga, inclusive as denominadas Chácaras Onoyama, mantendo-as sob o mesmo sistema de concessão de uso e obrigando os seus arrendatários a apresentarem plano de trabalho condizente com a finalidade da sua criação.

Nada obsta, no nosso entender, que uma Lei e um Decreto disponham sobre a mesma matéria, conquanto não colidam os seus objetivos.

Todavia, o anteprojeto de lei ora em exame é dirigido apenas à atual Chácara Onoyama, pretendendo transformá-la em Reserva Ecológica, enquanto que o Decreto nº 11.467/89 já a incorporou, junto com outras chácaras que lhe ficam adjaçentes, à citada Área de Relevante Interesse Ecológico, cuja nomenclatura é a que se coaduna com o conceito jurídico contido na legislação vigente que rege a matéria.

Parece-nos, assim, que com o advento daquele Decreto, a proposição da nobre Deputada Márcia Kubitschek está prejudicada. No entanto, para melhor ilustrar o nosso convencimento, valemo-nos do preceituado no art. 164, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, ao propormos a expedição de ofício ao Senhor

Governador do Distrito Federal, solicitando-lhe cópia do inteiro teor do Processo nº 030.012.884/88, no qual S. Ex^a se louvou para editar o Decreto nº 11.467, de 6 de março de 1989.

É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o parecer do nobre Senador Maurício Corrêa, que conclui por uma diligência junto ao Governo do Distrito Federal.

O SR. LEOPOLDO PERES — Solicito a V. Ex^a a transferência da discussão do assunto, tendo em vista que aqui não consta o projeto da Deputada Márcia Kubitschek e não me sinto à vontade para votá-lo.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador, é o item 3 da pauta.

O SR. LEOPOLDO PERES — Está pautado, mas não tem o projeto aqui.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Leopoldo Peres, é apenas a expedição de uma diligência. Parece-me que não há necessidade do projeto.

O SR. LEOPOLDO PERES — Então não votaremos hoje o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É só apenas a diligência que ele está citando.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a diligência reclamada no parecer do nobre Senador Maurício Corrêa, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item 4 da pauta:

"O Sr. Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal plano de Governo do Distrito Federal para 1989."

É Relator da matéria o nobre Senador Meira Filho, a quem concedo a palavra.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg, para uma questão de ordem.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, embora V. Ex^a tenha reiterado, desde o início da sessão, que a nossa pauta foi remetida há mais ou menos três dias, devo dizer que só tive conhecimento da pauta ao chegar aqui. E não me sinto muito à vontade para votar e opinar sobre o Plano de Governo do Distrito Federal sem conhecê-lo. Daí porque, mesmo antes de o Senador Meira Filho dar o seu parecer, ao qual tenho o maior respeito, consideração, apreço, sei que S. Ex^a dará um parecer consciente, conhecendo bem o problema, quero solicitar a V. Ex^a que me conceda vista do processo para que eu possa me inteirar desse Plano de Governo e votar com mais tranquilidade e com mais segurança.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nos termos do Regimento, a Presidência concede vista do item 4 da pauta ao nobre Senador Francisco Rollemberg, transferindo a matéria para a reunião que, possivelmente, deverá ocorrer na próxima quarta-feira, se houver, realmente, aquele entendimento com os demais Presidentes de Comissões para a fixação de quartas-feiras, às 11 h 30 min, para o dia apazado ou às 21 horas daquele dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Secretaria da Comissão fica, desde já, autorizada a diligenciar as cópias reclamadas pelos eminentes Srs. Senadores, fazendo-as chegar aos respectivos gabinetes afim de que, retornando a matéria à deliberação do Plenário, cada qual possa exercer o seu direito de voto com pleno conhecimento das novas metas estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal.

O Senador Meira Filho deseja se manifestar ainda?

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, apenas para dizer que fica sem efeito a leitura do meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com o pedido de vista, V. Exª aguardará a próxima reunião que, possivelmente, será na quarta-feira, mas, desde já, fica assegurada a inclusão na pauta desta matéria, com a manifestação dos Srs. Senadores, e V. Exª, então, proferirá o seu parecer que esperamos, como sempre, seja brilhante.

O SR. MEIRA FILHO — Eu quero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, louvar nesta Comissão o interesse demonstrado agora em não aprovar sem ler.

Acho que a Comissão do Distrito Federal, através do que pleiteiam os seus Senadores, está absolutamente certa. Tem o meu aplauso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES — Pelos mesmos motivos aqui apresentados, inclusive pelo Senador Francisco Rollemberg, solicito, também, vista do processo.

Quero sugerir à Mesa Diretora que encaminhe para os Srs. Senadores integrantes desta Comissão a documentação necessária e mínima para que possamos analisar as matérias antes de virmos para a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência fará a Secretaria da Comissão cumprir rigorosamente o pleiteado por V. Exª e concede vistas conjuntas da matéria aos nobres Senadores Francisco Rollemberg, Olavo Pires e, igualmente, ao Senador Mauro Borges. Aos demais Senadores, será procedido o encaminhamento do plano do Sr. Governador para 1989.

O item seguinte "altera a estrutura das categorias funcionais de assistente social, técnico em comunicação social, enfermeiro, geógrafo, sociólogo e nutricionista do Grupo Outras Atividades de Nível Superior do Plano de Classificação de Cargos instituídos pela Lei nº

5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências".

É uma proposta do Poder Executivo. O Relator é o nobre Senador João Lobo. S. Exª não se acha presente no plenário neste momento.

A Presidência indaga se poderia proceder, agora, já que o parecer se acha lavrado, a uma redistribuição a um dos Senadores presentes para que proferisse o seu parecer.

Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, pode ser que durante a reunião o Senador João Lobo compareça.

Então, pediria uma inversão da pauta. V. Exª deixaria este processo como sendo o último da pauta e continuaríamos, então, com a nossa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Jamil Haddad que, atendendo a uma convocação urgente do seu Estado, o Piauí, o nobre Senador João Lobo se ausentou na tarde de ontem de Brasília.

E, como há uma expectativa de todas essas categorias funcionais para que esta matéria seja apreciada no menor espaço de tempo possível, consulto se, diligenciado a redistribuição da matéria agora, o Senador designado terá condições de oferecer o seu parecer neste momento.

Consulto o nobre Senador Leopoldo Peres.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, é ainda uma questão de ordem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eu havia solicitado a palavra a V. Exª...

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, é um parecer muito bem elaborado — pois eu já estive lendo — do Senador João Lobo. Creio que transferir a outro Senador a leitura do mesmo seria, até certo ponto, aéreo uma vez que o Senador João Lobo terá de ter ocasião e oportunidade de defender o seu parecer.

Eu compreendo a angústia dos interessados nesta matéria que está aqui em discussão; mas pediria a V. Exª que a colocasse na pauta da próxima reunião porque não é justo que, estando ausente o Relator, outro vá defender o parecer que ele elaborou.

Isso seria uma injustiça com um homem do valor, da honradez, da dignidade...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não, não há dúvida, nobre Senador Leopoldo Peres. O Senador João Lobo, extremamente dedicado aos seus misteres parlamentares e às suas responsabilidades como integrante desta Comissão, tem atuado com muita assiduidade e com muita clarividência nas matérias que lhes são colocadas para emitir parecer.

A razão de a Presidência insistir na redistribuição na reunião de hoje é porque há uma expectativa das categorias funcionais que se favorecerão com esta medida e, naturalmente, já há algum tempo, elas aguardam esta manifestação e qualquer Senador...

O SR. — Eu solicito que seja designado o Senador Maurício Correa como substituto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, se V. Exª me permitisse, eu havia solicitado a palavra a V. Exª desde o início a respeito dessa matéria. Eu só queria ressaltar...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que o Senador Leopoldo Peres tinha feito uma solicitação anterior e por isso é que a Presidência não concedeu a palavra a V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas há uma proposta do Senador Jamil Haddad. Eu gostaria, inclusive, que V. Exª meditasse e, se os Senadores concordassem que esse processo fosse distribuído ao Senador Jamil Haddad, que é médico, inclusive, e esta questão aqui envolve enfermeiros, dentre outras categorias.

V. Exª, Sr. Presidente, tem toda a razão. Trata-se de uma matéria de mais alta importância, é uma velha reivindicação que perdura, que corre, que perambula pelos gabinetes oficiais há muito tempo, e que o Governador do Distrito Federal agora está encarando para resolver. É uma situação de angústia destas categorias.

De modo que eu apelaria para os Srs. Senadores — é uma matéria simples de compreensão, sem maiores complicadores — eu acredito que podemos acompanhar a solicitação do Presidente no sentido de votarmos sem a inversão da ordem, agora.

Este é o apelo que eu faço.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao Senador Maurício Corrêa e aos demais integrantes da Comissão que ao receber um grupo numeroso de representantes dessas categorias profissionais, a Presidência teve a sensibilidade para entender a razão de um urgenciamento na apreciação desta matéria por parte da Comissão do Distrito Federal.

Suscitou-se uma expectativa natural entre essas categorias todas, enfermeiras, assistentes sociais, técnicos em comunicação social, geógrafos, sociólogos, nutricionistas, enfim, todas essas categorias favorecidas pela medida, e a Presidência, considerando que esta Comissão sempre foi receptiva a apelos dessa natureza, e em face da ausência justificada do Senador João Lobo, que trabalhou na matéria, que elaborou o seu parecer, a Presidência sentiu-se no dever de sugerir a redistribuição da matéria, para que um dos Senadores presentes, adotando o parecer, pudesse apresentá-lo neste instante e nós decidíssemos em torno do assunto.

Então, como há um assentimento estampado na fisionomia de todos os Srs. Senadores, a Presidência redistribuiu a matéria ao nobre Senador Jamil Haddad e indaga de S. Exª se tem condições de adotar o parecer do nobre Senador João Lobo.

O SR. JAMIL HADDAD — Eu fiz a proposição para que ficasse para o último item da pauta, pensando que o nobre Senador João Lobo estivesse se dirigindo à Comissão.

Diante da fala de V. Ex^a, de que S. Ex^a se dirigiu ao seu Estado Natal, sinto-me até honrado em poder acolher o parecer do Senador João Lobo para que não se postergue essa decisão relacionada com várias categorias profissionais que de há muito merecem, na realidade, esse enquadramento.

De modo que eu acolho o parecer do Senador João Lobo e passarei então a fazer a leitura...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria foi distribuída a todos os Srs. Senadores, não é isso?

Então há uma emenda apresentada a essa proposição com o parecer também do relator, Senador João Lobo.

O SR. JAMIL HADDAD — O parecer de S. Ex^a é favorável à aprovação do projeto por possuir embasamento jurídico-constitucional e igualmente regimental, sendo, quanto à emenda apresentada, por sua rejeição, por inconveniente.

O parecer é favorável ao projeto com rejeição à emenda.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o parecer do nobre Senador Jamil Haddad, que adotou a manifestação original do nobre Senador João Lobo, anteriormente designado para Relator da matéria.

Em discussão o parecer Jamil Haddad, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência deseja se congratular com as categorias profissionais que foram beneficiadas com essa medida e que certamente agora se desdobrarão em esforços para que Brasília — cada qual das beneficiárias atuando na sua própria — tenha uma contribuição ainda mais eficiente em favor do desenvolvimento da nossa cidade.

Item 6 da pauta;

"O Sr. Wilton Robson Alvarenga encaminha ao Presidente do Senado Federal denúncia contra o Sr. José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal, como incurso no crime de responsabilidade, definido no art. 1º da Lei nº 6.454 de 1977."

O autor é Wilton Robson Alvarenga. O Relator da matéria é o nobre Senador Ronaldo Aragão, a quem concedo a palavra.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Sr. Presidente:

A Denúncia, ora sob exame, foi apresentada ao Sr. Presidente do Senado Federal e sua formulação objetiva o enquadramento, por crime de responsabilidade, do ex-Governador do Distrito Federal, Sr. José Aparecido de Oliveira.

A fundamentação legal invocada consubstancia-se nas Leis nº 6.454, de 24 de outubro

de 1977, 7.106, de 28 de julho de 1983, e 1.079, de 10 de abril de 1950.

O Ato denunciado, e contra o qual se insurge o denunciante, é a atribuição de nome de pessoa viva a bem público. A pessoa viva é o piloto de corridas Nelson Piquet, e o bem público, o Autódromo Internacional de Brasília.

O suporte legal específico da denúncia é o art. 1º da Lei nº 6.454, de 1977, que estabelece:

"Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração Indireta."

Ante essa proibição, postula o denunciante a aplicação do art. 4º do mesmo diploma legal:

"Art. 4º A infração ao disposto nesta lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem, e, no caso do art. 3º, a suspensão da subvenção ou auxílio."

Esclareça-se, desde logo, que o art. 2º da Lei nº 7.106, de 28 de junho de 1988, faculta a qualquer cidadão denunciar o Governador ou Secretário do Governo do Distrito Federal perante o Senado Federal, sem que lhe exijam garantias ou provas, e sem perspectivas, na mesma lei, de sanções em contrapartida a eventuais abusos de denúncia.

A Denúncia S/Nº, de 1988, ora submetida à apreciação desta Comissão tem, dessarte, chancela legal para sua apresentação, não se lhe exigindo formas específicas. Resta, portanto, examinar-lhe a admissibilidade e, se for o caso, o mérito.

A pretensão do autor da denúncia é indiciar o ex-Governador do Distrito Federal por crime de responsabilidade. A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, é a que define os crimes de responsabilidade do Sr. Presidente da República, Ministros e Governadores de Estado, e seus Secretários, sem incluir, porém, o Governador do Distrito Federal, que mereceu a edição da Lei nº 7.106, de 1983, sobre o assunto.

Dessa forma, a Lei nº 1.079, de 1950, define os crimes de responsabilidade inclusive para o Governador do Distrito Federal e seus Secretários, e a Lei nº 7.106, de 1983, opera a remissão do assunto, através do seu art. 1º, para aquela lei. Melhor esclareçamos: o art. 1º da Lei nº 7.106, de 1983, estabelece que são crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal, ou de seus Secretários, os assim definidos na Lei nº 1.079, de 1950.

Mas a Lei nº 1.079, de 1950, não se reporta à nomeação de bens, ou de monumentos públicos, ou ainda de logradouros, com nomes de pessoas vivas, como sendo crime de responsabilidade. Tampouco o faz a Lei nº 7.106, de 1983, o que, de resto, nos autoriza a concluir não se tratar de crime de responsabilidade, como pretendido pelo denunciante.

De conseqüência, resta também inaplicável o art. 5º da Lei nº 7.106, de 1983, que prevê:

"Art. 5º O Governador do Distrito Federal e os Secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, responderão, até 2 (dois) anos após haverem deixado o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade praticados no exercício da função pública."

Prosseguindo-se na análise, poder-se-ia supor que tal ato, ainda que não tipificado como "crime de responsabilidade", caracterizasse alguma transgressão, face à proibição de dar-se a bem público nome de pessoa viva, na forma do art. 1º da Lei nº 6.454, de 1977. Mas nem crime é, conforme se deduz da melhor leitura do referido art. 1º dessa lei. É que a proibição refere-se tão-só e exclusivamente aos bens pertencentes à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Quando da tramitação do assunto pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, logrou essa esclarecer, com base no Decreto-Lei nº 200, de 1956, que a Administração Federal compreende a Administração Direta, constituída dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios e, também, a Administração Indireta, compreendendo autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista.

Relendo-se, pois, o art. 1º da Lei nº 6.454/77, advém, naturalmente, a conclusão de que ao Distrito Federal, por seu titular, não é defeso atribuir a seus bens nomes de pessoas vivas.

A postulação do denunciante, de que se aplique, ao denunciado, o disposto no art. 4º da mesma Lei nº 6.454/77, é também imprópria, além de inócua, porquanto não poderia ser sancionado com a perda do cargo quem já não o detém.

Por todo o exposto, submetemos o assunto à judiciosa apreciação dos ilustres Pares com proposta de arquivamento.

O SR. OLAVO PIRES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma congratulação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Tem a palavra o nobre Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES — Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, congratular-me com o nobre Senador Ronaldo Aragão, pelo seu relatório, como também com o nobre ex-Governador José Aparecido, pela feliz iniciativa de haver homenageado e prestigiado o nosso tricampeão mundial Nelson Piquet, ao colocar o seu nome em nosso autódromo de Brasília.

Entendo que foi uma homenagem justa e merecida, porque Nelson Piquet, aquele moço, que saiu de Brasília e foi para a Europa vencer e levar ao mundo todo a imagem de um Brasil forte e vitorioso, é merecedor não só dessa homenagem como de outras que Brasília lhe deve prestar, e não só Brasília, como também o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Continua em discussão.

Com a palavra o nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO — Sr. Presidente, também associo-me às palavras do nobre Senador Olavo Pires, com relação ao nobre Senador Ronaldo Aragão, a respeito desse parecer, e que S. Ex^a, por assim dizer, varre essa proposta agressiva e injusta em que se pretende enquadrar o ex-Governador do Distrito Federal, pelo fato de haver o mesmo homenageado o atual maior corredor brasileiro e uma das glórias do nosso esporte.

Sr. Presidente, essa lei, de 1977, parece-me, mais do que nunca, antipática e ditatorial, porque, inclusive, priva aqueles que, realmente, muito fizeram pelo País, pela grandeza desta Nação, das suas cidades e seus municípios, de homenagens que, segundo a referida lei, somente poderiam ser proporcionadas depois de falecido o cidadão.

Sr. Presidente, temos, por exemplo, correndo aqui na Casa, um documento que tem o objetivo de excluir a denominação do Parque Rogério Pitton Farias, por esse cavaleiro não haver tido, na história da cidade e nem do Distrito Federal, uma realização — digamos assim — maior. No entanto, essa proposição foi como uma decorrência da homenagem que se prestaria ao governador Elmo Serejo, que, em minha opinião, se não foi o melhor dos governadores que já tivemos, foi um dos maiores, mais atuantes e mais capazes.

Sou daqueles que entendem que homenagens após a morte é muito bom para a família. Realmente, não há nada, em minha modesta opinião, que incompatibilize uma homenagem a um grande homem, em vida.

Tem V. Ex^a mesmo o apelido do nosso estádio lá, em Aracaju, que é o Batistão, conhecido em todo o Brasil, prestando homenagem à realização de V. Ex^a. A vida é curta, é breve, e não sabemos de fato se essas homenagens póstumas terão repercussão.

Lá no Amazonas, quando éramos jovens, bem jovens, criamos um bairro, o de São Francisco, e quem o organizou foi o antigo Deputado Alexandre Monturil, homenageou os Srs. Deputados com nomes de ruas, o que, naquele tempo, eram barreiros, eram vielas. Esses nomes, mais tarde, vieram a encimar ruas que se consolidaram. E o Bairro São Francisco hoje, é um bairro interessante. E lá estava, Sr. Presidente, até a rua Aureo Mello e a rua Leopoldo Peres, se não me engano. Éramos Constituintes àquela época no Estado.

Mas chegou um prefeito de maus bofes, da época da ditadura, e revogou os nomes, com base nessa lei, de todos aqueles que haviam feito aquele bairro, que haviam feito aquela pequena cidade. A minha rua, por exemplo, passou a ter o nome de Barão de Maracaju, que eu, a princípio, pensei que fosse Barão de Maracujá e fiquei bastante impressionado com o aspecto ecológico dessa proposição. Depois, descobri que era Barão de Maracaju, a respeito de quem não tenho informações maiores, mas acredito que tenha sido um grande homem lá da minha terra.

E aconteceu o seguinte, Sr. Presidente. Diversos daqueles que foram desomenageados vieram a falecer, morreram. E, no entanto, como os seus nomes haviam... Morreram de raiva, como disse ali o nobre Senador Edison Lobão. Tinha que ser um cearense, foi o nosso Pompeu de Sousa, que é um dos Vice-Presidentes da Casa. Depois que morreram de raiva, não tiveram mais homenagens em alguma. Depois de mortos, teriam direito à reposição dos seus nomes naquelas ruas e, no entanto, não têm nome em rua alguma, não têm nada; eles foram desomenageados.

De maneira que o espírito dessa lei, em princípio, é antipático e me parece injusto.

Daí, Sr. Presidente, para não entrar em maiores considerações, para não alongar o tempo desta reunião, somos de entendimento, inclusive, que mesmo com esses tentáculos vulpinos dessa lei, não alcança, de maneira nenhuma, nos termos do parecer do eminente relator, o ex-governador do Distrito Federal, a quem louvo pela sua proposição e pela sua idéia.

Somos a favor do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Continua em discussão.

O SR. NEY MARANHÃO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, quero, neste instante, endossar as palavras do nobre Senador Olavo Pires, referente ao Governador José Aparecido. Tenho certeza de que a proposição do Senador Olavo Pires tem o apoio de todos os nossos companheiros do Distrito Federal. E, mais ainda, congratular-me com o relator, pelos argumentos irrefutáveis dentro da lei, referentes à denúncia que, agora, estamos discutindo.

Como diz aqui, a Lei nº 1.079/1950 não se reporta à nomeação de bens ou de monumentos públicos ou, ainda, de logradouros com o nome de pessoas vivas como sendo crime de responsabilidade. Tampouco faz a Lei nº 7.106, de 1983, o que de resto nos autoriza a concluir que não se trata de crime de responsabilidade, como pretendido pelo denunciante.

Sr. Presidente, isso significa que não existe crime algum. Ao contrário, nós nos parabenzamos com o Governador José Aparecido pela atitude que tomou, dando nome ao estádio de Nelson Piquet.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Continua em discussão. (Pausa)

Antes de colocar em votação, com a palavra o nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — São duas palavras somente, porque eu não podia deixar de comentar.

Estou inteiramente de acordo, e creio que a expressão, o significado que tem no esporte o nome de Nelson Piquet, indiscutivelmente,

é muito grande. Ele tem projetado bem longe das nossas fronteiras o nome do Brasil, apesar de haver muita coisa nas competições esportivas de Fórmula 1, onde o que mais aparecem são as empresas que patrocinam o esporte. Mas, mesmo com essas limitações, tem elevado bem alto o nome do esporte brasileiro, e a sua ação pessoal, a figura do esportista, a figura do cidadão, quando se revela em uma competição dessa envergadura, tem qualidades pessoais de grande destaque, de grande alcance. Não é à-toa que se chega, nesse padrão de competição, a repetir o primeiro lugar nas colocações, disputando com outros exímios pilotos internacionais e, se é um esporte reconhecido internacionalmente, indiscutivelmente, ele tem tido um papel destacado. Então, Brasília tem um autódromo para se homenagear os mais destacados esportistas dessa área e, no Brasil, um dos mais destacados ultimamente é Nelson Piquet filho de Brasília, ele saiu daqui de Brasília. Não vejo por que não se fazer essa justa homenagem a um dos maiores esportistas nessa área, um dos maiores pilotos do mundo, filho de Brasília, portanto, saído daqui.

Eram essas considerações que em faria, Sr. Presidente, no momento que se discute essa questão, pois temos que emitir nossa opinião. E esta a nossa opinião: considero justa homenagem e não poderia ser diferente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Continua em discussão.

Antes de submeter a votos, quero pedir desculpas ao nobre Senador Olavo Pires, porque na hora em que o eminente Senador Ronaldo Aragão terminou o seu parecer, o Senador Mauro Benevides me chamou e eu vi o Senador Meira Filho ali. Então, eu não quis, de maneira alguma, menosprezar...

O SR. OLAVO PIRES — Veja V. Ex^a, nós estávamos...

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Nobre Senador, eu lhe aconselho uma coisa: não tenha raiva.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passo a Presidência ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui designado ainda pelo Senador Meira Filho, quando S. Ex^a exercia, com o maior brilhantismo, a Presidência da Comissão do Distrito Federal, para proferir parecer sobre as contas do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 1987. O parecer do Tribunal de Contas do Distrito Federal concluiu pela aprovação das contas, com a ressalva de que as responsabilidades imputáveis àqueles que houvessem praticado irregularidades, atingindo o patrimônio do Distrito Federal, eles haveriam de, num processo à parte, responder pelos danos, porventura cometidos.

Quando se processava a discussão e, antes mesmo do nobre Senador Maurício Corrêa

solicitar vista para proferir o seu voto em separado, este plenário foi palco de uma discussão de caráter doutrinário entre mim e o nobre Senador Maurício Corrêa defendendo eu a tese de que os Tribunais de Contas, tanto da União, como do Distrito Federal, ao invés de órgãos auxiliares, como entendia equivocadamente S. Ex^a, eram órgãos que auxiliavam; o Tribunal de Contas da União auxiliava o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas do Distrito Federal auxiliava o Senado nas Comissões de Fiscalização e Controle. Gerou-se, então, uma longa discussão em torno dessa matéria, que cheguei mesmo a dizer ao nobre Senador Maurício Corrêa, que ela, naquele momento, já se revestia de uma conotação bizantina, porque a tese que discutíamos já havia sido ultrapassada há cerca de duas décadas, e não se admitia mais essa conceituação de Tribunal de Contas como órgão auxiliar do Poder Legislativo. Como naquela ocasião não houve da parte do eminente Senador, pelo Distrito Federal, nenhuma manifestação de acolhimento às idéias que expuséramos em defesa do ponto de vista, agora reiterado, de que o Tribunal de Contas é um órgão que auxilia o Congresso e não auxiliar do Congresso, porque a conotação de órgão auxiliar lhe tiraria a independência e autonomia para a apreciação das contas, inclusive, do Senado e da Câmara, contas que são apreciadas pelo Tribunal de Contas da União, eu trouxe para conhecimento da Comissão e, de forma particular, para o nobre Senador Maurício Corrêa, manifestação dos doutos, não de um modesto curioso de fiscalização e controle, representando, eventualmente, o Ceará no Senado da República, nesta legislatura, mas trouxe...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É bondade de V. Ex^a Mas trouxe a manifestação já hoje absolutamente aceita, tranqüila, mansa e pacificamente aceita, de que o Tribunal de Contas é um órgão que auxilia o Congresso Nacional e, *mutatis mutandis*, o Tribunal de Contas do Distrito Federal auxilia o Senado na sua missão de fiscalização e controle do Governo do Distrito Federal.

O ex-Parlamentar, ex-Procurador-Geral e Ministro Ivan Luz, num trabalho alentado, intitulado "Competência do Tribunal de Contas da União e limitações da Lei Ordinária" diz:

"Suas funções são próprias, atribuídas pela Constituição. Equivocam-se os que as dizem delegadas pelo Congresso Nacional. Não é ele órgão auxiliar do Poder Legislativo, não integra a estrutura daquele Poder, impressão que a alguns deu a redação descuidada do art. 1º do Decreto-Lei nº 199, de 1967, e sua Lei Orgânica, lei e descuido que não poderiam excluir da posição que historicamente ocupa a organização constitucional dos poderes. Sem ser um deles, está entre eles, como o quis Ruy, a nenhum submisso. É órgão que na forma do § 1º do art. 70 da Lei Maior (ainda era a Constituição anterior) auxilia o Congresso Nacional a exercer o controle externo a seu cargo. É órgão

autônomo, que auxilia sem ser órgão auxiliar, expressão que induz a uma inexistência subordinação hierárquica, a *latere* do Congresso, inteiramente desavinda com as suas altas funções, de julgar as contas dos poderes da União, dentre elas, obviamente, as do próprio Congresso.

É a manifestação do ex-Parlamentar, ex-Procurador-Geral, Ministro Ivan Luz, publicada na "Revista do Tribunal de Contas".

O Sr. Raul Freire, Secretário que exerce um cargo de chefia no Tribunal de Contas da União, num curso que ministrou para servidores daquele órgão, diz, num dos trechos da sua conferência ou da sua aula:

"É como papel ou função, auxiliar o Congresso Nacional no exercício, mediante controle externo e com o apoio do sistema de controle interno de cada poder, da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Entende-se como uma forma de integração ao sistema de controle externo o auxílio que presta ao Congresso Nacional o Tribunal de Contas da União, um corpo de magistratura intermediária à administração e a legislatura, que colocada em posição autônoma se realça na estrutura tripartite dos poderes, com a sua competência fiscalizadora, que a todos alcança em posição equidistante de todos eles e, ao mesmo tempo, com todos relacionados.

O Ministro Evaldo Sizenandô Pinheiro, do Tribunal de Contas da União, também defende arduamente essa tese, e o faz com o brilho e competência dos seus votos e das suas manifestações.

Diz o Ministro Evaldo Sizenando Pinheiro:

"O Tribunal de Contas, incluído na Seção VII do Capítulo VI da Constituição, intitulado Do Poder Legislativo, passou a compor-se mais intimamente com esse Poder, eis que a Constituição, no art. 71, § 1º, estatuiu que o controle externo seria exercido pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas, circunstância que deu margem a que se entendesse ser a Corte de Contas, órgão auxiliar do Poder Legislativo ou simples delegação desse."

E mais adiante:

"Todavia, essa dependência não existe. Em matéria de julgamento de contas, o Tribunal tem competência própria e privativa, sendo que no exercício da mesma julga as contas do Senado da República e da Câmara dos Deputados. É difícil conciliar aquela subordinação com o desempenho dessa competência, isto é, o órgão considerado subordinado fiscalizar e jul-

gar os atos do órgão a que estaria hierarquicamente vinculado."

Poderia dar continuidade, Srs. Senadores, não fosse o adiantado da hora e a apreciação específica do item. Há outras matérias também relacionadas com esse tema, inclusive uma matéria publicada na Revista nº 1 do Tribunal de Contas da União, de dezembro de 1984, em que está dito:

"Na espécie, parece-me que a solicitação em exame encontra forma de atendimento já instituída pela Corte. Não se perca de vista, entretanto, neste como em qualquer caso, que, não sendo o Tribunal subordinado ao Poder Legislativo, como de resto não o é aos demais da República, cumprirá suas funções de auxiliá-lo, nos termos e nos limites de sua própria competência."

Há ainda uma matéria mais ampla do Ministro Ivan Luz, que me dispense de comentar, entendendo que, depois dessas manifestações, talvez não remanesça mais dúvida no espírito do eminente Senador Maurício Corrêa nem, porventura, no espírito dos demais senadores, que, acompanhando o debate que travamos na manhã daquele dia, neste momento pensamos ter dissipado a dúvida que porventura ainda persista na conceituação exata e correta da missão do Tribunal de Contas, que ao invés de ser órgão auxiliar da União, do Congresso, do Distrito Federal, do Senado Federal, auxilia tanto no âmbito da União como no âmbito do GDF, aqui, no Senado Federal e no Congresso Nacional, nessa missão de fiscalização e controle.

Eram esses os esclarecimentos que me senti no dever de trazer neste instante ao conhecimento do plenário e, sobretudo, numa deferência e numa demonstração de respeito ao nobre Senador Maurício Corrêa, que, defendendo o ponto de vista antagônico, S. Ex^a certamente agora convencer-se-á, louvado na manifestação dos doutos e não no modesto representante do Ceará, de que a tese que sustentou o fez equivocadamente, passando, a partir deste momento, a dar uma conceituação absolutamente correta aos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em discussão.

O SR. MAURO BENEVIDES. — Pedi ao presidente apenas para prestar esses esclarecimentos porque S. Ex^a antecedeu ao voto de V. Ex^a Vamos ouvir agora o voto de V. Ex^a Depois, na discussão, o presidente lhe conferirá como relator a oportunidade de se discutir em separado o seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em discussão.

O SR. MAURO BENEVIDES. — O nosso Senador Lourival Baptista é nosso mestre, meu mestre, de V. Ex^a e acredito que de quase todos os senadores, que no terceiro mandato senatorial, guindado, portanto, pelo povo de

Sergipe, é um exemplo de dignidade pessoal e sobretudo de fiel cumpridor da letra regimental e da Constituição da República.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Tendo ouvido o Presidente Mauro Benevides com esses doutos pareceres, pensei que ia entrar em discussão, porque desconhecia que o eminente Senador Maurício Corrêa queria usar da palavra, mas está assegurada a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve declaração de natureza pessoal. Quero dizer que tendo que estar na Mesa do Senado às duas e meia em ponto e não sendo ainda membro desta Comissão, peço licença para me retirar, sem que isso represente descortesia com nenhum dos participantes do assunto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, fiz exatamente essa indagação pelo respeito que tenho por V. Ex.^{as} Essas discussões trazidas aqui pelo nobre Senador Mauro Benevides vieram incidentalmente *a latere* do que se discutia "fulcradamente", que era exatamente a questão, no meu modo de entender, das irregularidades constantes da prestação de contas do Governador José Aparecido.

Peço vênua para, rapidamente, resumir o meu parecer, tendo em vista as considerações do Senador Leopoldo Peres, reafirmando aos Srs. Senadores que não há a menor condição de aprovar essas contas. Não tenho nada de pessoal contra o Sr. José Aparecido de Oliveira, já saiu do Governo, eu até gostaria de apoiar e aprovar integralmente as suas contas, mas me vejo na contingência de uma situação de consciência, de foro íntimo; não aprová-las, porque seria violentar exatamente o primado, que entendo perseguir, com relação à legalidade dessas contas.

Primeiramente, deficiências administrativas, contas incompletas quanto às atividades de demonstrações físico-financeiras. E aqui eu abria um parêntese rápido para dizer o seguinte: essa discussão surgiu a respeito de que se o Tribunal de Contas é órgão auxiliar ou se auxilia o Poder Legislativo, evidentemente que está claro na Constituição que auxilia. Talvez, por uma impropriedade de momento, eu tenha dito órgão auxiliar do Poder Legislativo. Mas, o que está nesta Constituição é exatamente "Auxilia", como estava na Constituição anterior.

Mas, ainda tenho as minhas dúvidas porque — inclusive, estes votos e pontos de vista alguns dos quais já os conhecia, como do caso do Dr. Ivan Luz, que foi Procurador do Tribunal de Contas, e, depois, Ministro — foram considerações feitas à luz de textos passados. Mas acredito, como já disse, não ser este o momento oportuno para importunar-lhes.

O segundo aspecto é a inoperância do planejamento da auditoria interna; a ausência de controle ou acompanhamento confiável; insatisfatórias políticas de fiscalização, inexistência de avaliação de desempenho dos administradores, infringência à Constituição de 1969, art. 61, § 1º, letra c, e 62, § 3º, e assim sucessivamente, infringências às leis ordinárias. Taxati-

vamente demonstradas essas infringências no próprio parecer do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Pergunto a V. Ex.^{as} o seguinte: se uma empresa particular, uma sociedade anônima, uma empresa de quota de responsabilidade limitada fizesse constar no seu balanço déficit, como está aqui, inclusive, constando, quando o Governo apresentou sua prestação de contas ele falava que havia superávit e, ao final, ele provou que havia déficit, ora — sou advogado e muitos aqui sabem —, se instruíssemos um balanço a um juiz para o pedido, por exemplo, de uma concordata preventiva o juiz indeferiria o pedido da concordata preventiva porque a contabilidade estava regular.

Chamo à atenção dos nobres Senadores. Não quero ler o voto para não causar-lhe incômodo. Já fui solicitado para não ler. Mas está tudo explicitado.

Para concluir, diria que se somos o Poder Legislativo e temos obrigação de fiscalizar todas essas irregularidades aqui existentes, vamos aprovar contas que o próprio Tribunal diz serem incorretas, estarem irregulares? Parece-me que não estamos cumprindo a nossa obrigação. Não estamos desempenhando o papel de poder fiscalizador dos atos do Governador do Distrito Federal.

O que existe é irregularidade mesmo. Elas estão constatadas nitidamente aqui. Não posso, absolutamente, apor a minha aprovação em contas nas quais sei que estão irregulares. Não podem ser aprovadas. Do contrário, o Poder Legislativo seria um órgão apenas homologatório daquilo que o Tribunal de Contas decidisse que devêssemos aprovar.

Por isso, Sr. Presidente, não tenho condições, com toda a boa vontade que possa ter intimamente de votar favoravelmente, sem comprometer a minha consciência.

O meu voto é no sentido da rejeição, por absoluta impossibilidade técnica de aprovar uma prestação de contas que é inconstitucional, está sendo feita contra leis ordinárias e o próprio Tribunal de Contas apresenta vastas irregularidades, como acabei de assinalar.

O meu voto é no sentido da rejeição. Não tenho, repito, nada contra o Sr. José Aparecido. Não vi nenhuma demonstração de que as irregularidades estão sendo apuradas. O próprio Tribunal de Contas diz que essas irregularidades irão ser apuradas. Gostaria de saber se até agora houve algum expediente, algum inquérito no sentido de apurar essas irregularidades.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, constringedoramente, não posso votar favoravelmente. Nego, portanto, o meu aprovo a estas contas.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Gostaria de indagar ao nobre Senador Maurício Corrêa se o Tribunal de Contas aprovou ou rejeitou?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O Tribunal de Contas aprovou as contas com a ressalva

da apuração das irregularidades praticadas por eventuais agentes do Poder Público. Se o Governador José Aparecido estiver envolvido, não sei se ele é o principal, como é que eu posso aprovar essas contas?

O SR. RONALDO ARAGÃO — As irregularidades não foram aprovadas. As supostas irregularidades aventadas pelo Tribunal de Contas na aprovação das contas do ex-Governador foram apuradas ou não?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Elas foram encontradas no processo de prestação de contas, e uma corte da responsabilidade do Distrito Federal jamais deixaria, em todo o exercício financeiro, de encontrar aqui ou ali irregularidades.

O Tribunal de Contas, no seu parecer prévio, reconhece as irregularidades existentes. E no próprio Projeto de Resolução que elaboramos, nós fazemos a ressalva das responsabilidades imputáveis àqueles que, por ventura, tenham cometido danos contra o patrimônio do Distrito Federal. Veja V. Ex.^{as}, nobre Senador e demais colegas desta Comissão, no parecer prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal entendeu o Conselheiro Relator, Dr. Geraldo Ferraz, que as falhas ou irregularidades apuradas no exame das contas do Governo não acarretaram, em princípio, prejuízo ao patrimônio do Distrito Federal, e que os balanços refletem com exatidão os registros contábeis realizados, embora estes apresentem propriedades originadas exclusivamente da inobservância do princípio contábil previsto na Lei nº 4.320/64.

O colegiado acolheu esse entendimento e aprovou o parecer prévio proposto pelo Relator, no qual são ressalvadas as ilegalidades cometidas e o exame da responsabilidade de cada um dos administradores, cujas contas deverão ser objeto de julgamento individual e exclusiva do Tribunal de Contas.

Ora, tentei apresentar um trabalho, além do parecer original, sobre o voto em separado do ilustre Senador Maurício Corrêa, em que aduzo outros esclarecimentos em razão da apreciação que foi feita pelo ilustre representante do Distrito Federal; o registro da Receita, realizado em 1988, no valor de 2 bilhões e 52 milhões referentes à transferência da União; o problema da abertura do crédito especial à Secretaria de Saúde.

Esse crédito, Srs. Senadores, sem dúvida, a maior acusação constante do voto em separado do Senador Maurício Corrêa, é o desrespeito à exigência constitucional da abertura de crédito para uma importância adicional de 110 milhões, destinado aqui ao Hospital de Base de Brasília, um hospital carecido de uma reforma urgente. O então Governador José Aparecido de Oliveira obteve do Congresso Nacional a aprovação de uma mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República, de que resultou a Lei nº 7.602, de 19 de maio de 1987. Está aqui o *Diário Oficial* da União: "Autorizo o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de 380 bilhões...". Enfim, uma importância imensa. Discrimina as enti-

dades beneficiadas: Câmara dos Deputados, Senado Federal, e vem a discriminação.

E aqui está dito no anexo dessa lei o seguinte:

"Transferências a Estados, Distrito Federal, e Municípios, 110 milhões. Governo do Distrito Federal, recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento, 110 milhões."

Essa é a Lei nº 7.602, aprovada pelo Congresso Nacional, publicada aqui como ato do Poder Executivo. Essa lei aqui está com a sanção do Senhor Presidente José Sarney e o referendo do Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas o senhor relatou depois de ter determinado a aplicação da verba.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª vai me permitir terminar a exposição, nobre Senador. Tive o prazer de ouvir V. Exª nas suas considerações, e espero que V. Exª me permita desenvolver o meu raciocínio.

Se eu tivesse o brilho de V. Exª, não me sentiria perturbado com a sua interferência. Mas, quero dar seqüência ao meu raciocínio.

Então, se essa é a lei estabelecendo essa quantificação de 110 milhões, houve um Decreto, o de nº 95.018 de 6 de outubro de 1987, que abre transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios. Governo do Distrito Federal, recurso sob a supervisão da Secretaria do Planejamento.

A lei votada pelo Congresso, de que faz parte o Senado Federal, aprovou essa Lei nº 7.602. E o Poder Executivo, através do Decreto nº 95.018, assegura essa reforma do Hospital de Base do Distrito Federal, respeitando a quantificação orçamentária, 110 milhões de cruzeiros, naquela época. Então, aqui há lei, aqui há o decreto também publicado no *Diário Oficial*. Então, a lei e o decreto se conjugam na destinação desse recurso para o Hospital de Base. O que reclama o nobre Senador Maurício Corrêa é que além dessa manifestação do Congresso, e além do decreto da Secretaria de Planejamento, assinado pelo Senhor Presidente da República e pelo Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, além disso deveria haver uma outra lei votada pelo Senado Federal, assegurando exatamente a utilização, a destinação desse crédito, porque se não fora assim haveria uma transferência, uma ingerência da União na administração do GDF. Então esses 110 milhões estão consignados em lei, constam do Decreto nº 95.018 e se essa falha, apontada pelo nobre Senador Maurício Corrêa, ocorreu em 1967, ela não mais se verificará pela cautela de quem elaborou a Resolução nº 157, de 1988.

Está estabelecido no parágrafo único do art. 3º o seguinte:

"Não será admitido o aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa privativa do Governo do Distrito Federal, salvo quanto ao projeto de lei do Orçamento Anual ou a que o modifique nos

termos estabelecidos no art. 166, parágrafos 3º e 4º, da Constituição Federal."

No meu entender, a increpação mais grave e mais séria do parecer do nobre Senador Maurício Corrêa e de sua douda assessoria, essa insinuação com essa increpação diz respeito à falta dessa lei que deveria ter sido remetido ao Senado Federal a fim de que o Governo pudesse utilizar os 110 milhões constantes dessa lei para beneficiar o quê? O hospital de Base do Distrito Federal, funcionando precariamente. Se eu fosse realmente representante também do Distrito Federal, e me sinto comprometido como representante da Federação, para o Hospital de Base de Brasília, eu pediria não apenas esses 110 milhões, acho que o Presidente da República foi excessivamente parcimonioso, porque convergem para aquele Hospital todas as necessidades, todas as emergências. Os hospitais colocados nas cidades-satélites não atendem. Se o Hospital de Base do Plano Piloto ainda não está em condições ideais de funcionamento, devemos alocar recursos mais ponderáveis, mais expressivos para que ele funcione com esses 110 milhões.

Sr. Presidente, na apreciação do voto do Senador Maurício Corrêa, relaciono item por item da sua manifestação. Como são várias laudas pediria a V. Exª que fizesse a anexação desses novos esclarecimentos, que somados ao meu parecer, favorável ao acolhimento das contas, essa matéria possa ser compulsada, quem sabe, pelos Senadores quando mais detidamente tiverem que se manifestar também soberanamente no plenário do Senado Federal?

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Atendo o pedido de V. Exª.

Com a palavra o nobre Senador Leopoldo Peres.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, não pedi a palavra para discutir. Pelo que inferi do parecer do Senador Mauro Benevides, e até mesmo do voto em separado do Senador Maurício Corrêa, não discute aqui agressão à moralidade administrativa.

Alega o Senador Maurício Corrêa, talvez com certa razão, e até certa altura também, que houve, aí sim falhas de caráter legal, irregularidades.

Conheço, e aqui quero dar o meu testemunho pessoal, desde que fui Deputado Federal junto com S. Exª, Sr. José Aparecido de Oliveira. Como homem público é um homem de uma honradez inatacável. Eu proclamo porque o conheço pessoalmente e tenho acompanhado a sua vida pública e noto também, quero ser justo, que o Senador Maurício Corrêa em nenhum momento quis levantar suspeita quanto à honestidade, quanto à probidade pessoal do Sr. José Aparecido de Oliveira.

Assim, Sr. Presidente, não estou discutindo o parecer do Senador Mauro Benevides, estou fazendo uma clara manifestação do meu voto no sentido de que se aprove, na íntegra, o

projeto de resolução muito bem elaborado pelo nobre representante do Ceará.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O Senador Mauro Benevides, a despeito de responder a uma indagação feita pelo Senador Ronaldo Aragão, acabou por dissertar inclusive sobre peças às quais não fiz referência aqui.

V. Exª menciona que essa lei se refere especificamente à questão dessa dotação orçamentária do Hospital de Base e aqui quero explicar que não sou contra a reparação das instalações daquele hospital. Toda a vida fui favorável a que isso se realizasse. Porém entendendo que na medida que ultrapassarmos a lei e a violentarmos não estamos cumprindo o nosso dever constitucional. Então, haveria uma balbúrdia.

É o próprio Tribunal de Contas, Senador Mauro Benevides, que diz o seguinte às folhas 6 do meu voto: Thais Comissão do Distrito Federal 3/5/89 19/1

"De fato, às fls. 200/204 do Processo, encontram-se o Projeto e o próprio Parecer Prévio do Conselheiro Relator que salienta:

"Abertura, sem prévia autorização legislativa, de crédito especial (Decreto nº 10.835, de 15-10-87), instituindo-se no Orçamento do Distrito Federal, inclusive, o Projeto nº 1.930 — Reforma no Hospital de Base, inobservando os arts. 61, alínea "c", e 62, § 3, da Constituição, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64."

Também às fls. 226 do Processo, na alínea "e" do item 1.2 do Relatório, está explicitado pelo mesmo Conselheiro Relator, que "o crédito especial de que trata o Decreto nº 10.835, de 15-10-87, no valor de CZ\$ 110.000.000,00, foi aberto, instituindo-se, inclusive, o Projeto nº 1.930 — Reforma do Hospital de Base, sem prévia autorização legislativa específica; a Lei nº 7.602, de 19-5-87, citada como fundamento daquele decreto, não se aplica ao Governo do Distrito Federal, embora dela conste recursos financeiros vinculados àquele Projeto".

São palavras do próprio Tribunal de Contas. Não são palavras minhas.

O SR. LEOPOLDO PERES — Nobre Senador Maurício Corrêa, eu se fosse administrador neste País em que não temos às vezes a coragem de assumir responsabilidades em matéria de saúde, responderia gostosamente a crime de responsabilidade para abrir crédito especial em favor da saúde pública.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Penso até que essa sua posição é altruísta, mas sabe-se que nada foi feito. Abriu-se um crédito e o Hospital de Base continua do mesmo jeito. Mas essa é uma outra questão que não vamos discutir aqui.

N.º do Câmara	ORADOR	ASSUNTO	INICIO		APARTEANTES	TERMINO			Operador Rubrica
			Hora	Contagem		Hora	Contagem	Total	
	MAURÍCIO CORRÊA								
	PRESIDENTE								
	ÁUREO MELLO								
	PRESIDENTE								
	POMPEU DE SOUSA								
	MEIRA FILHO								
	PRESIDENTE								
	MAURÍCIO CORRÊA								
	PRESIDENTE								
	MAURÍCIO CORRÊA								
	PRESIDENTE								
	FRANCISCO ROLLEMBERG								
	MEIRA FILHO								
C. 211	JAMIL HADDAD								
	PRESIDENTE								
	JAMIL HADDAD								
	PRESIDENTE								
	RONALDO ARAGÃO	S/MIC							
	LOURIVAL BAPTISTA	ASSUME A PRESIDÊNCIA							
	OLAVO PIRES								
	ÁUREO MELLO								
C. 216	ÁUREO MELLO	CONT.							
	PRESIDENTE								
	FRANCISCO ROLLEMBERG								
	PRESIDENTE								
	ALOYSIO BEZERRA								
	PRESIDENTE								
	MAURO BENEVIDES								
	POMPEU DE SOUSA								
C. 216	MAURÍCIO CORRÊA								
	RONALDO ARAGÃO								
	MAURO BENEVIDES								
	PRESIDENTE								
	SEPOLODO PERES								
	MAURÍCIO CORRÊA								
	MAURO BENEVIDES								
	ÁUREO MELLO								
	ALOYSIO BEZERRA								
	PRESIDENTE	ENCERRA ÀS					13:38		



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 70

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares americanos).

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo, sem aval da União, no valor de US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares americanos), junto a organismos financeiros da República Argentina, destinada a financiar a implantação de linhas de transmissão e redes de distribuição do Programa Energético do Estado.

Art. 2º As condições financeiras da operação reger-se-ão pelo Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos Brasil-Argentina e respectivo registro no Banco Central do Brasil, e pela Lei Estadual nº 5.424, de 9 de janeiro de 1989, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 114/89 (nº 235/89, na origem), referente à escolha do Sr. João Carlos Pessoa Fragoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a

função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

1.2.2 — Ofício

— Nº S/10/89 (nº 1/89-P, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 24/89, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos membros do Ministério Público junto

ao mesmo Tribunal e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 115/89 (nº 236/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que a União, através do Ministério do Exército, possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 22,384,095.92, para os fins que especifica.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 135/89, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias, dos territórios federais e das fundações públicas, previsto no art. 39 da Constituição, e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 27/89, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre proposta de ação direta de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63, a ser proposta pela Mesa do Senado Federal, perante o Supremo Tribunal Federal.

1.2.5 — Parecer

— Nº 79/89, sobre a Mensagem nº 84/89, do Senhor Presidente da República, solicitando a autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de 35 milhões de dólares, junto à empresa argentina Aero Boero S/A — Fabrica de Aviones.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LEOPOLDO PERES — Dia Mundial do Meio Ambiente e a Amazônia.

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Custeio da Previdência Social, Inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63/89.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976 (nº 1.106/75, na Casa de origem) que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1977 (nº 1.068/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho

competitivo. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980 (nº 1.015/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que permite aos assalariados a utilização do PIS/Pasep para o custeio do curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que estabelece que o PIS-Pasep terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que faculta aos participantes do Fundo de Participação PIS-Pasep a utilização do saldo de seus

depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR WILSON MARTINS — A questão ambiental no pantanal matogrossense. I Congresso Internacional sobre a Conservação do Pantanal.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Reavaliação dos limites entre Sergipe e Bahia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao jornalista Fernando Sávio.

SENADOR MÁRIO MAIA, Como Líder do PDT — Dia Mundial do Meio Ambiente. Amazônia.

O SR. PRESIDENTE — Transcurso do Dia Mundial do Meio Ambiente.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Senador Mansueto de Lavor, nas sessões de 19 e 23-5-89

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 60ª Sessão em 18 de maio de 1989

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 162/89**5 — ATAS DE COMISSÕES****6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 70ª Sessão, em 5 de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — João Menezes — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Mauro Benedito — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Musueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — João Calmon — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Dirceu Carneiro — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM Nº 114, DE 1989 (Nº 235/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Carlos Pessoa Frágoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador João Carlos Pessoa Frágoso, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada fun-

ção, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de junho de 1989. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador João Carlos Pessoa Frágoso Rio de Janeiro, 6 de julho de 1935.

Filho de Aginaldo Boulitreau Frágoso e Corina Pessoa Frágoso.

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, PUC/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Professor de Inglês do IBEU e da Escola de Sociologia e Política.

Instituto de Estudos Políticos e Sociais, PUC.

Subchefe do Gabinete da Presidência da República, 1969/73.

Chefe, substituto, do Cerimonial da Presidência da República, 1970.

Subchefe Especial do Gabinete Civil da Presidência da República, 1981/84.

Terceiro Secretário, 22 de janeiro de 1959. Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 9 de novembro de 1973.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Chefe, substituto, da Divisão da América Meridional, 1962.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1968/69.

Chefe do Cerimonial, 1977/81.

Bonn, Segundo Secretário, 1962/64.

Londres, Segundo Secretário, 1964/66.

Montevideu, Segundo Secretário, 1966/67.

Montevideu, Primeiro Secretário, 1967/68.

Vaticano, Ministro-Conselheiro, 1974/77.

Madrid, Embaixador, 1985/89.

À disposição do Cerimonial durante a visita do Presidente dos Estados Unidos da América ao Brasil, 1960.

Grupo de Trabalho de organização do programa da visita do Presidente do México ao Brasil (membro).

Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, 1960 e 1966 (membro).

Grupo de Trabalho para o encontro dos Presidentes do Brasil e da Argentina, Porto Alegre, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de elaboração da Agenda das Conversações entre os Presidentes do Brasil e da Itália, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para o estudo das relações Brasil-Paraguai, 1961 (membro).

À disposição do Cerimonial durante a visita do Presidente do Peru ao Brasil, 1961.

Grupo de Trabalho de Quito para o Estudo da Agenda Provisória da Conferência Intermérica, 1961 (membro).

Reunião do Conselho da União Interparlamentar, Dublin, 1965 (membro).

XIX Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1965 (membro).

Conferência da ONU sobre o Açúcar, Genebra, 1965 (membro).

Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967 (membro).

À disposição do Cerimonial para as solenidades de posse do Presidente da República, Brasília, 1969.

Comitativa do Presidente da República no encontro com o Presidente da Colômbia, Letícia, 1971 (membro).

Comitativa do Presidente da República no encontro com o Presidente do Paraguai, por ocasião da Inauguração da ponte sobre o Rio Apa, Bela Vista, 1971 (membro).

Comitativa do Presidente da República no encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena de Uairen, 1973 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial à Venezuela, 1973 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial ao Uruguai, 1978 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial ao México, 1978 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial à República Federal da Alemanha, 1978 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).

Grupo de Trabalho para a organização da posse de Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República, Brasília, 1979 (chefe).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial ao Paraguai, 1980 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial à Argentina, 1980 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial ao Chile, 1980 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial a Portugal, 1981 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial à República Federal da Alemanha, 1981 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial à França, 1981 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial à Colômbia, 1981 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial aos Estados Unidos da América, 1982 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial ao Canadá, 1982 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial ao México, 1983 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial ao Marrocos, 1984 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial à Bolívia, 1984 (membro).

Comitativa do Presidente da República em visita oficial à Espanha, 1984 (membro).

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Grande Oficial da Ordem do Mérito de Brasília, Brasil.

Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil.

Medalha do "Pacificador", Brasil.

Medalha "Mérito Santos Dumont", Brasil.

Medalha "Mérito Tamandaré", Brasil.

Medalha "Ana Néri", Brasil.

Grã-Cruz da Ordem "El Sol del Perú", Peru.

Grã-Cruz da Ordem do "Mérito Civil", Espanha.

Grã-Cruz da Ordem da "Águia Azteca", México.

Grã-Cruz da Ordem "Al Mérito de Chile", Chile.

Grã-Cruz da Ordem "Del Libertador San Martín", Argentina.

Grã-Cruz da Ordem do "Infante Dom Henrique", Portugal.

Grã-Cruz da Ordem de "San Carlos", Colômbia.

Grã-Cruz da Ordem "Francisco de Miranda", Venezuela.

Grã-Cruz da Ordem do "Mérito Mellitense", Ordem Soberana de Malta.

Grã-Cruz da Ordem "Isabel a Católica", Espanha.

Grande Oficial da Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha.

Grande Oficial da Ordem Militar de Cristo, Portugal.

Grande Oficial da Ordem Nacional da República Revolucionária de Guiné.

Comendador da Ordem de S. Gregório Magno, Santa Sé.

Oficial da Ordem de "Bernardo O'Higgins", Chile.

Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra, França.

Cavaleiro da Ordem Vitoriana, Grã-Bretanha.

O Embaixador João Carlos Pessoa Fragoso se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

Secretaria de Estudo das Relações Exteriores, de 1989. — **Sérgio Barbosa Serra**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Ofício

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO Nº S/10, DE 1989 (Nº 1/89-P, na origem)

Brasília, 2 de junho de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto nos artigos 73, 75 e 96, inciso II, alínea b, das Disposições Permanentes, combinado com o artigo 16, § 1º das Disposições Transitórias da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo projeto de lei, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, bem assim, dos integrantes do Ministério Público junto a este Tribunal.

2. O projeto de lei prevê a revisão dos vencimentos básicos aludidos, em face do reajustamento geral dos servidores públicos concedido pela Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, que "reajusta os vencimentos, salários, soldos e demais remunerações dos servidores civis e militares da União, dos extintos Territórios, das autarquias e das fundações", no mês de maio de 1989, em 30% (trinta por cento).

3. Têm-se, ainda, em consideração o disposto no artigo 8º, do Decreto-Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, por força do qual é assegurado aos membros do Poder Legislativo o reajustamento dos valores de sua remuneração, "na mesma data e no mesmo percentual fixado para os servidores da União", bem assim as regras dos incisos X e XI, do artigo 37 e o artigo 39, § 1º, ambos da Constituição.

4. No artigo 2º, o projeto de lei consigna norma com o objetivo de evitar a necessidade de envio de mensagem, propondo revisão dos vencimentos básicos dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, quando ocorrer reajustamento geral dos estímulos dos servidores da União. Estipula-se, a tanto, que, nessas circunstâncias, os respectivos vencimentos terão revisão nas mesmas datas e nos mesmos índices dos servidores da União.

5. Com esses esclarecimentos, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Frederico Augusto Bastos*, Presidente.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 24, DE 1989

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos membros do Ministério Público junto ao mesmo Tribunal e dá outras providências.

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas

do Distrito Federal, do Procurador-Geral e dos Procuradores junto do mesmo Tribunal ficam reajustados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de maio de 1989.

Parágrafo único. A verba de representação mensal dos Conselheiros e Auditores e dos membros do Ministério Público a que se refere este artigo continua a corresponder aos percentuais estabelecidos na Lei nº 5, de 29 de dezembro de 1988 e no Decreto-Lei nº 2.402, de 21 de dezembro de 1987.

Art. 2º A partir de 1º de julho de 1989, a revisão dos valores dos vencimentos básicos de que trata o artigo anterior será realizada na mesma data e no mesmo percentual fixado para os servidores da União.

Art. 3º Aplicam-se aos Conselheiros, Auditores e aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, aposentados, as disposições desta lei.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de ... de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.402 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre os vencimentos e a representação mensal devida aos servidores que específica, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os vencimentos e a representação mensal devida aos ocupantes dos cargos de natureza especial do Distrito Federal e dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal são os especificados nos anexos deste decreto-lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior vigoram a partir de 1º de outubro de 1987.

Art. 3º Os vencimentos, proventos e benefícios devidos aos servidores de que trata este decreto-lei, bem como as pensões serão reajustados em 11,1% (onze vírgula um por cento), a partir de 1º de janeiro de 1988, sem prejuízo do reajustamento previsto no art. 8º, do Decreto-Lei nº 2.335 (1), de 12 de junho de 1987.

Art. 4º Na aplicação deste Decreto-lei será observado o disposto no Decreto-Lei nº 2.355 (2), de 27 de agosto de 1987.

Art. 5º A despesa decorrente da execução do disposto neste decreto-lei correrá à conta das dotações do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 6º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. — *JOSE SARNEY*, Presidente da República — *Paulo Brossard*.

ANEXO I

(Art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.402, de 21 de dezembro de 1987)

Cargos de Natureza Especial	Vencimento	Percentual da Representação Mensal
Governador	26.328,32	222
Secretário de Governo	26.044,31	217
Procurador-Geral	26.044,31	217
Chefes dos Gabinetes Civil e Militar	26.044,31	217

ANEXO II

(Art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.402, de 21 de dezembro de 1987)

Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal	Vencimento	Percentual da Representação Mensal
Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal	35.912,76	196
Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal	35.285,13	194
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal	23.935,00	190
Procurador-Geral	15.930,95	150
Procurador		

(À Comissão do Distrito Federal)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 24/89, que nos termos da Resolução nº 157/88, será despachada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas pelo prazo de 5 dias úteis após sua publicação e distribuição em avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 115, de 1989 (Nº 236/89, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do Artigo 52, item V, da Constituição, solicita autorização para que a União, através do Ministério do Exército, possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 22.384.095,92, (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, noventa e cinco dólares e noventa e dois centavos), para os fins que especifica.

Nos termos da Resolução nº 18, de 1989, o Expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1989

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias, dos Territórios Federais e das fundações públicas, previsto no art. 39 da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se aos servidores civis da União, das autarquias, dos Territórios Federais e das fundações públicas criadas por lei, o regime jurídico dos funcionários públicos de

que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e legislação complementar.

Art. 2º São submetidos ao regime jurídico a que se refere o artigo anterior os atuais servidores efetivos:

I — pertencentes às Tabelas Permanentes a que se referem as Leis nºs 5.645, de 10 de dezembro de 1970, 6.550, de 5 de julho de 1978, 7.231, de 23 de outubro de 1984, de 23 de outubro de 1985, e 7.596, de 10 de abril de 1987;

II — contratados pela União, autarquias, Territórios Federais ou pelas fundações públicas criadas por lei, por prazo indeterminado, para desempenho de atividades de caráter permanente e retribuídos por dotação orçamentária de pessoal.

Art. 3º A mudança do regime jurídico ocorrerá na data de vigência desta lei, vigorando os correspondentes efeitos financeiros a partir do início do segundo mês subsequente.

Parágrafo único. No período compreendido entre a data de vigência desta lei e a dos respectivos efeitos financeiros, o servidor continuará percebendo a remuneração pertinente ao regime da legislação trabalhista.

Art. 4º Na mudança do regime jurídico, serão assegurados, exclusivamente, os direitos e vantagens inerentes ao regime estatutário.

§ 1º O disposto neste artigo não implicará decesso de remuneração.

§ 2º A partir da data de vigência desta lei, as entidades a que se refere o art. 1º:

I — não contribuirão, como patrocinadores, para instituição de previdência privada;

II — não concederão quaisquer parcelas remuneratórias ou indezinações sem previsão legal.

Art. 5º Os empregos ocupados pelos servidores a que se refere o art. 2º desta lei são transformados em cargos.

Art. 6º As funções de confiança de direção e assessoramento superiores, dos órgãos e entidades alcançados pelo disposto no art. 1º desta lei, são transformados em cargos em comissão, providos no regime estatutário.

§ 1º São providas, no regime de que trata este artigo, as funções de confiança de direção, chefia e assistência de nível médio dos mesmos órgãos e entidades.

§ 2º A transformação prevista no caput deste artigo não se aplica às funções de confiança de assessoramento superior a que se refere o art. 122 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que serão exercidas no regime estatutário.

Art. 7º O tempo de serviço prestado, sob o regime da legislação trabalhista, aos órgãos e entidades alcançados por esta Lei, será contado para todos os efeitos, no regime estatutário, observado o disposto no art. 8º desta Lei e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes à contagem de tempo de serviço.

Art. 8º Será custeada pela Previdência Social, conforme se dispuser em regulamento, a parcela dos proventos de aposentadoria correspondente ao período de contribuição realizada, sob o regime da legislação trabalhista, pelo servidor de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se os arts. 1º a 4º e 6º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, a Lei nº 6.335, de 31 de maio de 1976, e demais disposições em contrário.

Justificação

Os atuais servidores da Administração Federal, direta e autárquica, estão submetidos hoje a duplo regime jurídico: o estatutário e o celetista.

O regime estatutário foi inaugurado em 1939 e mantido pela Lei nº 1.711, de 1952, ainda em vigor. A adoção de regime jurídico específico para o servidor, seguindo a tradição da maioria dos países do Ocidente, foi quebrada em 1974 pela lei nº 6.185, que formalizou uma prática iniciada nos anos 60, pela crença de que a utilização de instrumentos próprios do setor privado para gestão das relações de trabalho, proporcionaria maior eficácia à atividade administrativa pública.

A Consolidação das Leis do Trabalho, nascida sob a égide da necessidade de regular os conflitos entre o capital e o trabalho, mostrou-se ao longo desses anos, inadequada para reger o exercício da função pública, inspirada nos princípios de lealdade à ordem jurídica e ao interesse público.

Antagônicos em sua essência e diferenciados quanto aos efeitos jurídicos, a aplicação em paralelo dos dois regimes tornou a administração de recursos humanos difícil e conflituosa, criando graves empecilhos à formulação e execução de políticas de pessoal para o Estado e seus agentes.

Desde 1985, como resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Geral de Reforma Administrativa, criada no início do atual Governo e atendendo às legítimas aspirações dos servidores e às recomendações unânimes dos especialistas que se dedicaram ao estudo do assunto, ficou evidenciado que se deveria adotar regime jurídico único e estatutário para reger as relações entre a Administração e seus agentes.

Sintonizada com tais aspirações e proposições, a Assembléia Nacional Constituinte, desde o primeiro anteprojeto da Constituição de 5 de outubro, determinou a instituição de regime jurídico único para os servidores da Administração direta, autarquias e fundações públicas, em cada nível de governo.

Todavia, dada a relevância e urgência da matéria, e as dificuldades naturais para a elaboração do novo estatuto que, por seu conteúdo amplo e complexo, ainda deverá ser objeto de debate e aperfeiçoamentos, submeto ao exame do Senado Federal o presente projeto de lei que, desde já, unifica os dois regimes, mandando adotar apenas a Lei nº 1.711, de 1.952 e legislação complementar.

Trata-se de medida de grande interesse e alcance social, indispensável à modernização do aparelho do Estado.

A proposta de projeto de lei que ora encaminho tem conteúdo sumário: além de determinar a unificação dos regimes, fixa com precisão o universo dos servidores abrangidos, prevê a contagem do tempo de serviço prestado sob regime celetista e a participação da Previdência Social no custeio das aposentadorias dos servidores que até agora vem para ela contribuindo.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1989. —
Senador Edison Lobão.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

LEI Nº 6.550,
DE 5 DE JULHO DE 1978

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências.

LEI Nº 7.231,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1984

Transfere competência do Incri para o Ministério da Agricultura, dispõe sobre o regime jurídico do pessoal do Incri, e dá outras providências.

LEI Nº 7.388,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre a Tabela de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene e dá outras providências.

LEI Nº 5.788
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício, e dá outras providências.

LEI Nº 7.596,
DE 10 DE ABRIL DE 1987

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

LEI Nº 6.335,
DE 31 DE MAIO DE 1976

Dá nova redação ao artigo da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974

DECRETO-LEI Nº 200,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Do Assessoramento Superior da Administração Civil (98)

Art. 122. O Assessoramento Superior da Administração Civil compreenderá determinadas funções de assessoramento aos Ministros de Estado, definidas por decreto e fixadas em número limitado para cada Ministério Civil, observadas as respectivas peculiaridades de organização e funcionamento⁽⁹⁹⁾

§ 1º As funções a que se refere este artigo, caracterizadas pelo alto nível de especificidade, complexidade e responsabilidade, serão objeto de rigorosa individualização, e a designação para o seu exercício somente poderá recair em pessoas de comprovada idoneidade, cujas qualificações, capacidade e experiência específicas sejam examinadas, aferidas e certificadas por órgão próprio na forma definida em regulamento⁽⁹⁹⁾

§ 2º O exercício das atividades de que trata este artigo revestirá a forma de locação de serviços regulada mediante contrato individual, em que se exigirá tempo integral e dedicação exclusiva, não se lhe aplicando o disposto no art. 35 do Decreto-Lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, na redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 177, de 16 de fevereiro de 1967⁽⁹⁹⁾ (100).

§ 3º A prestação dos serviços a que alude este artigo será retribuída, segundo critério fixado em regulamento, tendo em vista a avaliação de cada função, em face das respectivas especificações, e as condições vigentes no mercado de trabalho⁽⁹⁹⁾.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1989

Dispõe sobre proposta de ação direta de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63, a ser proposta pela Mesa do Senado Federal, perante o Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Mesa do Senado Federal autorizada a propor ação direta de inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, contra a Medida Provisória nº 63, de 1º de junho de 1989, nos termos do art. 102, inciso I, alínea a, combinado com o art. 103, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Medida Provisória nº 63, de 1º de junho de 1989, que altera a legislação de custeio da Previdência Social, objeto do projeto de resolução sob exame, tem por objetivo, a um só tempo, elevar as alíquotas de contribuição dos segurados e desvincular o valor dos benefícios do salário mínimo. Ambas as iniciativas conflitam com disposições expressas na Constituição Federal. Com efeito, dispõe o art. 58 do Ato das Disposições Transitórias, que os benefícios de prestação continuada, vigentes na data da promulgação da Constituição, terão seus valores revistos, restabelecendo-se seus valores e conseqüente poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data da concessão, obedecendo-se esse critério de atualização até a implantação do plano de custeio e benefícios. O pagamento das diferenças está sendo efetuado, visto que o prazo é de 7 meses, contados de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

Ora, os arts. 14 e 15 da Medida Provisória nº 63, conflitam, de forma inequívoca, com o disposto no art. 58 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, na medida em que procuram impedir que se assegure a manutenção dos valores dos benefícios expressos em salários mínimos, na pior das hipóteses, até a implantação do plano de custeio e benefícios, cuja iniciativa do Presidente da República, está atrasada a contar de 5 de abril de 1989.

Contraíra, também, a Medida Provisória nº 63, o disposto no art. 201, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe *verbis*:

“§ 2º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, confor-

me critérios definidos em lei." (Grifos nossos.)

Bem verdade que a asseguaração do valor real dos benefícios depende de critérios definidos em lei. Entretanto, nenhuma lei (e a medida provisória tem força de lei) poderá regulamentar em contrário, isto é, sem deixar de assegurar, em caráter permanente, o valor real dos benefícios. Por isso, no particular, a Medida Provisória nº 63, é, também, manifestamente inconstitucional.

Por fim, a Medida Provisória nº 63, fere, mortalmente, o que preceitua o art. 150, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, quando, ao assegurar garantias aos contribuintes, veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

Cumpra, ainda, salientar que, ao contrário do que entende o Poder Executivo, não se aplica ao caso da medida provisória em exame, o disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 195 da Constituição Federal, por isto que não se está majorando ou criando benefício previdenciário, mas apenas é imperativo que se cumpra o mandamento constitucional de que o valor real dos benefícios seja mantido, pelo menos, até que se estabeleça o novo plano de custeio e benefícios da Previdência Social. Enquanto isso não acontecer, (e não se sabe em que termos será implantado), são constitucionalmente intocáveis os critérios que asseguram a paridade de valores com o salário mínimo.

A majoração para 1% (um por cento) da contribuição do Finsocial (art. 9º da Medida Provisória) é, também, inconstitucional, visto que o Supremo Tribunal Federal tem entendido que suas contribuições têm natureza tributária, estando, portanto, sujeitas ao princípio da anualidade. Pouco importa que as contribuições se destinem à Previdência Social. Esse fato não lhe retira sua natureza jurídica que continua sendo a mesma — tributária. Portanto, embora o art. 9º não esclareça, seja entrando em vigor de imediato, ou no prazo de três meses, haverá sempre a eiva de inconstitucionalidade.

Por isso, tendo em vista que o Presidente da República vem utilizando abusivamente do instituto da medida provisória e esta, como sabemos, tem vigência imediata, urge que a Mesa do Senado tome a si a iniciativa de propor ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, para fazer cessar os efeitos danosos contra os segurados da Previdência Social, que, de resto, não têm nenhuma culpa pelos problemas enfrentados atualmente pelo sistema. Pelo contrário, o déficit anunciado como existente, pode ser, legalmente, questionado, na medida em que o débito da União, resultante do não pagamento da folha de pessoal e das despesas administrativas, segundo tem anunciado a imprensa, seria maior do que o total do débito existente.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1989. — Senador Carlos Chiarelli.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTER (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 79, DE 1989

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 84, de 1989 (nº 155/89, na origem), do Senhor Presidente da República solicitando a autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 35 milhões junto à empresa argentina Aero Boero S.A. — Fábrica de Aviones.

Relator: Senador Nabor Júnior

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição federal, solicita seja a República Federativa do Brasil, através do Ministério da Aeronáutica, autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) com a empresa argentina Aero Boero S.A. — Fábrica de Aviones, destinada a financiar a importação de aeronaves de instrução a serem distribuídas a diversos aeroclubes do País.

Em obediência à legislação em vigor (Decreto-Lei nº 1.312, de 15-2-74, foi reconhecido o caráter prioritário da operação pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República (Aviso nº 557, de 22-3-89).

O Banco Central do Brasil considerou aceitáveis, para fins de credenciamento da operação, as seguintes condições financeiras:

Valor: US\$ 35,000,000.00 (15% — US\$ 5,250,000.00 de entrada e 85% — US\$ 29,750,000.00 financiados);

Juros: A taxa fixada pelo Banco Central da República Argentina para o sistema promocional às exportações (Oprac-1), na data do recebimento, pelo vendedor, das cartas de crédito confirmadas, referentes aos 15% de entrada, desde que não ultrapasse a taxa Libor vigente;

Pagamento do principal:

a) da entrada: 15% do valor de cada aeronave imediatamente após a entrega;

b) do valor financiado: em 9 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 6 meses após a emissão do conhecimento de embarque de cada aeronave;

Pagamento dos juros: anualmente vencidos;

Seguro de crédito: até 1,92% sobre o valor do principal financiado, sem reajustes e sem juros, isto é, sobre US\$ 28,945,181.75, pagável após a emissão do Certificado de autorização, à Seguradora ou ao Credor, apenas no exterior.

A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à realização da operação, que tem suporte orçamentário no Programa 1210108431981036 F. 50 — Equipamento de Ensino Profissional do Orçamento do

Ministério da Aeronáutica aprovado para o ano em curso (valor: NCz\$ 88.072.399,00).

A operação, que se realiza no âmbito do Convênio de Créditos Recíprocos Brasil/Argentina, beneficiará diversos aeroclubes do País, modernizando seus equipamentos de instrução.

Em face do exposto, embora não constem entre documentos anexados a minuta do contrato, somos pelo acolhimento do pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1989

Autoriza o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), junto à empresa Aero Boero S.A. — Fábrica de Aviones da República Argentina.

Art. 1º É o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, autorizado, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), com a empresa Aero Boero S.A. — Fábrica de Aviones da República Argentina, destinada a financiar a importação de aeronaves de instrução a serem distribuídas a diversos aeroclubes do País, obedecidas as condições financeiras aprovadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1989. — Raimundo Lira, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Mauro Benevides — José Agripino — Edison Lobão — Gerson Camata — Wilson Martins — Mansueto de Lavor — Dirceu Carneiro — Jorge Bornhausen — José Richa — Saldanha Derzi — Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O parecer lido vai a publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres.

O SR. LEOPOLDO PERES (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemora-se, hoje, o "Dia Internacional do Meio Ambiente".

Os que ontem estigveram defronte à televisão viram uma bela canção entoada por alguns dos mais famosos artista populares da atualidade.

Mas quem fala em meio ambiente, hoje, fala também em Amazônia, porque ela, a sua floresta, os seus rios, os seus lagos, os seus paranás, os seus igapós, ela toda tornou-se emblemática da sobrevivência do homem sobre a face da terra. Justa ou injustamente — não discuto — a grande verdade é que a Amazônia, hoje, é um símbolo da sobrevivência da nossa espécie.

Sr. Presidente, quem fala da Amazônia fala, sobretudo, do rio, dessas águas que banham as cidades onde nasceram os Senadores Jarbas Passarinho, João Menezes, Mário Maia e

alguns outros Companheiros, também amazônidas como eu, que se honra de ali haver nascido e de amar a Região.

Quero trazer, antes de tudo, uma página do escritor amazonense Álvaro Maia, que é um hino aos nossos rios natais e que bem sintetiza os nossos pensamentos e sentimentos sobre as águas onde todos fomos batizados. Diz aquele quase desconhecido escritor amazonense, desconhecido para o Brasil, mas a meu ver, o homem que melhor retratou, em suas obras, a terra em que nasceu, a Região da qual todos nos orgulhamos de ser filhos.

Rio generoso, em cujas águas se dissolvem, como ofertas a outras gentes, o barro das margens alagadas, as árvores de longas distâncias e até os ossos dos desbravadores, perdidos nas sepulturas lavadas pelas enchentes...

São iguais a esse rio os seringueiros pacientes, corações amigos que se abraçam no verão e quando as chuvas fogem, para que as praias, como placentas dardajantes, possam aviventar os primeiros milagres da agricultura, às fecundações do sol esbraseado.

Se o homem reflete o ambiente, não podemos fugir à tenacidade do rio indefinível, cujos nascedouros brotam de escarpas de montanhas, acariciadas pelos furacões do Pacífico, e de igapós imensos, ajoelhados às vertentes que se debruçam para o Atlântico.

Poucos adivinham o heroísmo incessante: sob a selva infinita, incendiada pelas copas de pau-d'arco, operários-escafanos, vencendo a imortalizando os trópicos... Bateleões nas corredeiras, pulando, como animais fantásticos da pré-história; canoas esguias, que apunhalam os lagos em repouso... Árvores derrubadas, tempestades vencidas, cheia-grande que se foi e voltará.

Exalte-se, acima de tudo, o seringueiro brônzeo, gênio das águas barrentas, provindo da fusão de ameríndios e nordestinos, em sua faina permanente, grudado às canoas nas manhãs nevoentas, investindo pelas selvas em madrugada clara ou chuvosa, na eternidade da construção e da intrepidez.

Bem nos conhecemos, porque somos iguais, porque bebemos na infância, arrendendo em interrogações, as águas que trazem o cristal das montanhas e o barro das planícies encharcadas.

Somos um só, nesta hora de recordação, — homem que labuta quase só, homem que ofereceu ao solo a hóstia do seu próprio corpo, terra-maternal, que acolheu as sementes para o esplendor da germinação, terra-irmã, que, divinizada pelo sacrifício, deu ao espírito, nas horas de maior abandono, o milagre da esperança, do sonho e da crença.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Amazônia que, hoje, é talvez dos assuntos prediletos da imprensa internacional, que gerou à sua volta verdadeira ecofobia, mereceu uma Comissão de Inquérito formada pelo Senado da República, e, com exceção do seu Presidente, ornada por algumas das melhores inteligências desta Casa.

O Sr. Mário Maia — Não apoiado!

O SR. LEOPOLDO PERES — ... dentre elas o Senador Mário Maia, e o seu Relator, Senador Jarbas Passarinho. Essa Comissão apresenta, agora, o seu relatório preliminar — admirável estudo em que, praticamente, do ponto de vista técnico-científico, se coloca nos seus devidos termos a grita, o alarme, o alarde que se faz em torno dos problemas da devastação da floresta.

Permitam-me ler alguns trechos do Relatório Passarinho, relatório que honra a Comissão que o aprovou, que faz justiça ao extraordinário talento desse homem público de escol, honrado e digno, a quem o País deve tantos serviços e a quem a sua Região mater vem de creditar mais um.

Peço permissão, Srs. Senadores, para ler alguns trechos desse relatório, a fim de que o Brasil, através da tribuna do Senado, comece a tomar conhecimento da realidade quanto à presumida devastação da Hiléia Amazônica. — Diz à página 6, do Relatório do Senador Jarbas Passarinho; agora também da CPI Amazônia:

Atentando-se para o crescimento progressivo dos índices de desmatamento, vê-se que a depredação da floresta é uma constante, passando, na região Norte, em 1975, de 0,336% para 3,115% em 1986, crescendo 9,27 vezes ou seja 827% em pouco mais de uma década. Considerando-se os índices para a Amazônia Legal, o crescimento do desmatamento no mesmo período foi de 673%.

Chegamos, então, aos dados mais recentes, que são o resultado do último trabalho do INPE, diretamente solicitado pelo Sr. Presidente da República, diante da ofensiva internacional dos ecologistas sobre o desflorestamento da Amazônia. Os números achados pelo INPE são para a região Norte, 3,921% e para a Amazônia Legal, 5,124%, o que fica muito abaixo dos 8% estimados pelo Dr. Schubart (Inpa), dos 12% citados no relatório do Sr. Mahar e dos 15 a 20% pretendidos pelo sr. Lovejoy.

Com isso, começam a ser derrubados os mitos forjados em torno da devastação da Amazônia não tão grande quanto se afirma, felizmente.

Mas, o nobre Senador Jarbas Passarinho não nega que ela exista e faz um alerta à Nação principalmente com relação ao Estado de Rondônia.

Esse Relatório será distribuído, pelo Presidente da Comissão, a todos os Membros desta Casa, para que o Senado da República tome

conhecimento da seriedade dos assuntos nele tratados.

Em suas conclusões a respeito das queimadas afirma o Senador Passarinho:

3º — que os 5,12% da série histórica devem ser elevados para 7,01% de desmatamento real, uma vez que para se ter a área florestal alterada impõe-se acrescentar o que já foi desflorestado antes dos primeiros monitoramentos, desprezando-se por ter menor precisão científica os 12% e os 8% decorrentes de projeções lineares ou exponenciais.

5º — que se o percentual referido à Amazônia Legal é relativamente pequeno, causa apreensão a velocidade do desmatamento que vem ocorrendo nos últimos anos, bastando para isso levar-se em conta: 1) que o Estado de Rondônia já acusa um índice de 12% de desmatamento, todo ele feito recentemente; 2) que de 1,551% de desmatamento da Amazônia Legal, detectado até 1978 (dados do relatório de 1980), sem considerar os desmatamentos antigos, passa-se para 5,12% nas mesmas condições de 1988. O crescimento foi de 230% em apenas uma década. Em termos comparativos, a área desmatada ultrapassa um pouco a superfície total do Estado de São Paulo.

Passemos agora rapidamente ao estudo de outros problemas relativos ao meio ambiente da Amazônia:

A Amazônia como pulmão do mundo.

Fácil é, diz o relatório, destruir essa falácia. Basta recorrer aos mais acreditados cientistas que, unanimemente, afirmam que o oxigênio produzido pela floresta pelo efeito da fotossíntese, durante o dia é neutralizado pela produção de CO₂ durante a noite.

"Durante o dia, com a presença da luz" — diz o Dr. Schubart do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, — "ocorre a fotossíntese, quando as plantas sintetizam a matéria orgânica. Nesse processo, elas absorvem o gás carbônico e liberam oxigênio. Durante o dia e à noite, as plantas também respiram, assim como os animais e os microorganismos do solo. Então, há uma grande intensidade de respiração, que é justamente a obtenção da energia armazenada quimicamente na matéria orgânica, com liberação de gás carbônico e consumo de oxigênio. É o inverso da fotossíntese.

Esses dois processos, numa floresta que está em equilíbrio, se compensam; e, em se compensando, praticamente se anulam.

Estou lendo rapidamente para não cansar os Srs. Senadores, já que vão ter oportunidade de ler este magnífico documento. Passo-o por alto para que o País, através da "Voz do Brasil" e deste Plenário, comece a tomar conhecimento da seriedade do assunto e da seriedade

com que está sendo estudado pelo Senado Federal.

A respeito do proclamado "efeito estufa" refere o relatório:

"É fora de dúvida que o Brasil não é o maior, nem está entre os maiores poluidores da atmosfera, responsáveis pelo aumento acentuado de concentração do gás carbônico. Mas é também indubitável que já figuramos no Terceiro Mundo como o País que mais contribuiu para tal. Se considerarmos o que ocorreu em 1987, quando tivemos a maior agressão à floresta Amazônica, o Brasil estaria produzindo mais de 300 milhões de toneladas/ano de emissão de CO₂. Comparando-se com os 5 bilhões que os países industrializados emitem anualmente, ainda é pouco, mas não é desejado que assim prossiga e muito menos que aumente."

Para conhecimento dos Srs. Senadores, leio algumas conclusões finais do Relatório:

"Em resumo, pode-se concluir que:

a) o relatório do INPE merece fé e não pode ser censurado, se considerada a mesma sistemática de trabalho adotada também por cientistas estrangeiros, ao tomarem a Amazônia Legal como referência para os desmatamentos e sem incluir os antigos;

b) essa sistemática, porém, apresenta desvantagem importante. É que a alteração florestal acaba sendo comparada com uma área maior do que a que contém a floresta, o que torna imprecisa a conclusão sobre quanto da floresta está sendo realmente desflorestada, em termos relativos. Assim, o melhor é limitar-se a dizer que os desmatamentos recentes (posteriores a 1970), somam 25.429,55 Km² e que somados aos antigos, registrados no Pará e no Maranhão, chega a 343.975,98 Km², o que se deve comparar com 48.576,50 Km² de desmatamentos recentes, verificados pelo INPE/IBDF em 1976/78.

Isso mostra, na década, um crescimento de 144%, ou 230, se considerados somente os desmatamentos recentes;

c) uma vez incluídos os desmatamentos antigos, em vez de 5,12% do total da Amazônia Legal desmatada, devemos considerar 7,01%.....

f) a velocidade de crescimento do desflorestamento merece a maior atenção, pois causa apreensão em relação ao futuro, especialmente quanto ao Estado de Rondônia, e recomendo urgente adoção de uma política de ocupação da Amazônia racional, que leve a um desenvolvimento sustentado, conservada a floresta."

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com todo o prazer, Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador, V. Ex^a acaba de ler o relatório, mas já fez comentários anteriores sobre o mesmo. De modo que peço escusas de pedir o aparte imediatamente, quando V. Ex^a acabar de ler as conclusões finais do relatório preliminar do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência alerta que o tempo de que o orador dispõe, daqui por diante, é de 2 minutos.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, tenha paciência: a Amazônia é grande demais e permite que se alongue um pouco este pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Mas há outros oradores inscritos e quero realmente alertar a V. Ex^a, para que não lhes tome o tempo.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, procurarei ter o cuidado de não ser tão amazônica desta vez, extenso quanto os rios e seus afluentes, e resumir aqui o meu pensamento. Mas, Senador Leopoldo Peres, quero parabenizá-lo como conterrâneo da vasta e grande região Norte, da Amazônia Legal ou da Hiléia Amazônica, quero parabenizá-lo, congratular-me com V. Ex^a por ter escolhido este momento — hoje, o Dia da Ecologia, o Dia Mundial do Meio Ambiente para homenagear, nesta data com essa intervenção, que começou com o hino, uma verdadeira poesia de um dos seus filhos, homenagear essa vasta região, atapejada por uma floresta impoluta de rios caudalosos e dormentes; rios que são as artérias por onde corre o sangue tropical deste gigante que é o Brasil. Brindou-nos lembrando a poesia de Álvaro Maia, que é um amante daquela região, como todos os brasileiros devem ser, mas que nós, amazônidas, queremos ter o privilégio de estar entre os primeiros.

O SR. LEOPOLDO PERES — Pode confessar a sua paixão: ela é minha também.

O Sr. Mário Maia — Então, somos uns apaixonados pela região e daqui a pouco, após a Ordem do Dia, trarei a minha modesta e pálida contribuição ao registro deste Dia Mundial do Meio Ambiente, também fazendo algumas considerações sobre a esperança do mundo hoje, que é um hino e orações ao verde, e que se deve traduzir em ações permanentes ao verde, fazendo ecologia todos os dias. Mas V. Ex^a apresenta um brinde a esta data, e tomamos, como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, como uma homenagem, ao trazer para o conhecimento desta Casa o Relatório Preliminar dos primeiros trabalhos que foram captados por esta Comissão, tão bem condensados, concatenados, analisados e colocados em confronto aos vários dados que estão sendo manipulados nacional e mundialmente pela mídia, pela imprensa para informar, às vezes próximo da verdade e às vezes longe da verdade. V. Ex^a apresentou dados e verificamos, pelos dados apresentados, como por exemplo o que foi oferecido em artigo na *Folha de S. Paulo*, registrado

no relatório e feita a análise pelo Relator da matéria, o Sr. Thomas Lovejoy, que informava que a Amazônia, hoje, estaria sendo desmatada em cerca de 15 a 20% de seu território. Já o outro, do Sr. Dennis Mahor que fez um relatório para o Banco Mundial...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — (Faz soar a campainha.)

O Sr. Mário Maia — ... apresenta dados de 12% de desmatamento. O Sr. Fearnside, também relatado aí, e que V. Ex^a fez menção, é um cientista que embora seja americano, está há 14 anos na Amazônia e é membro do Instituto de Pesquisas da Amazônia. É um grande estudioso, grande cientista — antes de ser americano é um cientista — e está a serviço da ciência. Eu o conheci recentemente, e, repito, está a serviço da ciência e não de qualquer entidade internacional. Ele também apresenta dados cientificamente aceitáveis, mas partindo de premissas muito precárias, numa projeção exponencial a partir de uma observação de um ou dois anos, num momento crítico. De modo que se fazendo aquela projeção, hoje muitos estados da Amazônia, como Rondônia, estariam mais do que devastados porque atingiriam mais de 100% de desmatamento, o que, cientificamente projetado, matematicamente, numa progressão exponencial, teria fundamento verdadeiro, mas dentro da realidade dos fatos ele é falho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — (Faz soar a campainha.)

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, permita que eu conclua pelo menos o meu raciocínio matemático, se não esqueço os números. Então, dentro dessa projeção matemática, verificou-se que ela não se realizou ao fim de uma década, porque pelos dados observados agora, pelo Inpa, analisando 1.244 mosaicos, chegaram à conclusão de que esse desmatamento, levando-se em consideração apenas a floresta devastada e queimada, abrangia 5,12% — como V. Ex^a fez referência. Posteriormente, dada a contradição de dados científicos, também foram chamados a depor novamente sob juramento, na comissão, cientistas do Inpa, que fizeram a correção de 5% para 7,1%. Portanto, os dados confiáveis são esses que foram apresentados por esse relatório, que nós, como membro do Senado, nos orgulhamos de trazer ao mundo, porque não existe estatística alguma, nem na América, nem na União Soviética, nem em parte alguma, que tenha dados mais confiáveis do que os que foram e estão sendo apurados pela Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Amazônia. De modo que me congratulo com V. Ex^a. Não posso me alongar mais. Digo, contudo, que V. Ex^a está sendo muito feliz, tanto no aspecto emotivo da mensagem, quanto no aspecto científico da informação, através desse precioso e substancial relatório do nosso companheiro e conterrâneo de plagas amazônicas, o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado, Senador Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Mário Maia, o substancioso aparte de V. Ex^a, que o prometeu tão curto, foi amazônico; peço a V. Ex^a, nobre senador, que, estando inscrito como primeiro orador para falar logo após a Ordem do Dia, quando provavelmente abordará o mesmo tema — e anunciou isto mesmo — que V. Ex^a ocupe o seu próprio tempo.

Devolvo a palavra que, aliás, já está com um atraso de 5 minutos, ao nobre orador.

O Sr. Mário Maia — A Amazônia é sempre discriminada, Sr. Presidente, até pela Mesa.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, encerrarei tão logo a Casa tenha o prazer de ouvir os dois apartes. Concedo o aparte ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Espero que S. Ex^a sejam mais moderados, menos amazônicos.

O Sr. José Fogaça — Não posso deixar de fazer o registro, em nome do meu Partido, da importância dessa Comissão e do relatório que ela traz ao País e ao mundo. Pela primeira vez se realiza um trabalho sério, com profundidade, um trabalho que é objetivo e analítico e que produz dados confiáveis sobre a realidade amazônica. Eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^a, antes de fazer algumas observações: estes dados levantados sobre a devastação, sobre as queimadas, sobre a produção de CO₂ para a atmosfera se reportam ou se referem a grandes projetos, os megaprojetos econômicos de ocupação da Amazônia, ou se referem a um processo que hoje se dá por parte de pequenos posseiros, pequenos ocupantes de terra, pequenos e pobres fazendeiros que agem em busca da sobrevivência, em busca de trabalho na Amazônia? Eu pergunto se a Comissão chegou a esta definição ou, pelo menos, nesta etapa já tem dados a esse respeito, ou pode trazer algumas informações a este Plenário.

O SR. LEOPOLDO PERES — Evidentemente, Senador José Fogaça, os grandes projetos estão incluídos entre os desmatamentos. Mas há também as estradas, as rodovias construídas, os antigos desmatamentos e até — note bem — no que diz respeito ao desflorestamento estão incluídos, a meu ver, campos gerais que a natureza criou.

Há de convir V. Ex^a que os desmatamentos provocados pelos sítiantes, pelo caboclo, pelo ribeirinho são tão insignificantes e poder-se-ia dizer que sempre existiram sem dar motivos para levantar o alarme que está sendo criado no Mundo. Evidentemente isso inclui as grandes estradas, as grandes rodovias e alguns projetos econômicos, sobretudo os existentes no sul do Pará e no sul de Rondônia.

O Sr. José Fogaça — A minha pergunta, eu a faço em função de que ontem, na Cidade do México, um grupo de artistas, intelectuais do Mundo inteiro assinaram documento condenando o Brasil e o seu Governo pela política de ocupação da Amazônia, apelando aos bancos internacionais que não mais cedam em

préstimos ao Brasil porque esses empréstimos acabam tendo conseqüências predatórias e acabam criando, para o Mundo inteiro, conseqüências nefastas no ecossistema. A meu ver, nobre Senador Leopoldo Peres, embora não seja membro dessa Comissão, embora não tenha posse dos dados ricos, substanciosos com os quais conta V. Ex^a e os demais membros, devo dizer que, de minha parte, entendo que é uma questão eminentemente brasileira e nacional a política de ocupação racional da Amazônia. Repudio, com membro do Senado e como representante de um Estado do Sul do País, mas como membro do Senado da República, repudio, repito, qualquer tipo de interferência, de advertência ou de admoestação internacional. A questão da política de ocupação racional da Amazônia é uma questão dos brasileiros, senão, queremos interferir na forma como é ocupado, do ponto de vista econômico, o Alasca, como é ocupado, do ponto de vista econômico, o Mar do Norte e queremos que uma comitiva de Senadores se dirija ao Mar do Norte para fazer um levantamento das condições em que a ocupação predatória, do ponto de vista econômico, se dá naquela região. Queremos que uma comitiva de Senadores do Brasil visite o Alasca para verificar como está se dando a ocupação econômica predatória e destruidora, visitando todos os Estados Unidos para saber da quantidade de CO₂ que é produzida para a atmosfera. Nós não queremos destruir a Amazônia, até porque é interesse do Brasil mantê-la ocupada e preservada — ocupada, racionalmente, com a preservação do meio ambiente e do ecossistema.

O SR. LEOPOLDO PERES — Desenvolver, sim. Devastar, nunca!

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Creio que se temos consciência desse dilema, não precisamos de intervenção externa para este fim. O que eu apenas não aceito, nobre senador Leopoldo Peres, é que esses grupos venham a fazer restrições quanto a empréstimos externos para o Brasil, no momento em que o nosso País está estrangulado economicamente, em que a entrada de capitais está absolutamente afeita. Promover, internacionalmente, um apelo à restrição de investimentos no Brasil, parece-me que é absolutamente perverso e impiedoso em relação ao Brasil. E mais: é egoísta e mesquinho porque os megaprojetos, principalmente os de origem estrangeira, como o Projeto Jari, de um Sr. Daniel Ludwig; como o Projeto do Kingsrate, do Sr. Rockefeller; como o Projeto da Liguigás, de origem italiana; como o projeto da Volkswagen de origem alemã, quando, nos anos 70, se instalaram os grandes projetos de ocupação amazônica, não vi nenhuma força, nenhuma voz internacional levantar-se contra isso, apenas os brasileiros denunciaram essa prática. Mas não é só perverso, não é só impiedoso, não é só egoísta e não é só mesquinho, acredito que essa postura internacional é injusta e equivocada, porque promover a restrição de empréstimos e de investimentos no Brasil, num momento em que 2/3 dos recursos financeiros interna-

cionais são investidos pelos países ricos, nos próprios países mais ricos do mundo, numa troca de investimentos entre si e apenas 1/3 vem para o Terceiro Mundo, isso é, no mínimo, egoísta, mesquinho, injusto e equivocado. E vou mais adiante: é inútil e é arrogante, pela simples razão de que o Brasil não recebe empréstimos de ninguém, o Brasil não tem recebido auxílio internacional de ninguém; muito ao contrário, o Brasil está abandonado e hoje é um País que transfere recursos líquidos para o exterior, através de uma verdadeira pilhagem que são os juros internacionais. Agora não me parece que essas forças políticas, sociais e intelectuais do mundo tenham autoridade moral, neste momento, para se dirigirem ao Brasil, para se dirigirem às lideranças brasileiras. autoridade moral teriam se pedissem que a dívida brasileira fosse reduzida, segundo, se dissessem: nós países ricos, já temos dinheiro, já temos recursos, já temos riqueza, já temos crescimento econômico, destinemos recursos aos países pobres e aos países em desenvolvimento; aliviemos a cobrança escorchante de juros de países como o Brasil. E a partir daí, sim, depois de uma postura como esta, passarem então a cobrar, de quem quer que seja, e até do Brasil, uma atitude no campo da ecologia e da proteção do meio ambiente. Enquanto essa postura não for adotada, não reconheço autoridade moral em quem quer que seja. A Política racional de ocupação da Amazônia, a defesa do meio ambiente e da sua preservação é uma questão dos brasileiros. Nós é que temos de lutar por isso. Obrigado a V. Ex^a

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado, Senador José Fogaça. O aparte de V. Ex^a complementa com brilho o meu discurso.

Quero dizer a V. Ex^a que desculpo os artistas quando assinam manifestos dessa natureza. Desculpo-os pela ignorância no assunto. Agora não desculpo certos estadistas do mundo desenvolvido, que têm o desprazer de condenar uma presumível devastação da Amazônia, mas não proibem a importação de madeira contrabandeada da Amazônia, que não proibem a importação de peles saídas através da Amazônia não brasileira. Essa mesma gente que se diz defensora da ecologia no mundo, na realidade, o que deseja, no fundo é evitar, no momento, a construção da rodovia que vai levar a nossa soja para o Pacífico. A meu ver, em grande parte, essa grita, no que diz respeito a governos estrangeiros, mascara uma tentativa de intromissão nos assuntos internos do Brasil.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Alerto ao nobre Senador Leopoldo Peres que já dobrou o tempo de que dispunha. Por mais patrióticos que seja o discurso de V. Ex^a, por mais patrióticos que sejam os apartes — e esta Mesa participa deste patriotismo — temos que respeitar o tempo de que dispõe cada orador.

O SR. LEOPOLDO PERES — Terminarei meu discurso tão logo ouça o Senador Jarbas Passarinho. Estou certo de que o próximo orador esperará mais um pouco.

O Sr. José Fogaça — O assunto justifica.

O Sr. Jarbas Passarinho — Quero ser sucinto, mais sucinto do que o Presidente da Mesa quando faz comentários a respeito dos discursos. Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a V. Ex^a as referências tão generosas feitas a mim.

O SR. LEOPOLDO PERES — Não é generosidade, é justiça.

O Sr. Jarbas Passarinho — O relatório não é mais o Relatório Jarbas Passarinho, é o relatório da nossa CPI, que V. Ex^a preside com tanta correção e proficiência. Quero aproveitar, também, a intervenção do Senador José Fogaça para chamar a atenção de V. Ex^a para os dados que estão hoje, aqui, no jornal *O Globo* na página 5. Esses mesmos intelectuais latino-americanos — não só os latino-americanos, até suecos, como Ingmar Bergman, que também assina esse manifesto, condenando o Brasil e exortando o Presidente da República a evitar a devastação da Amazônia. Eles terminam por se referir aos projetos de construção de hidrelétricas na Amazônia e a condenar a Rodovia Rio Branco — Cruzeiro, que chamam aqui, que seria a rodovia de Rio Branco até Pucallpa, fazendo renascer, Senador Leopoldo Peres, uma velha intriga entre nós brasileiros e o mundo vizinho, que é de natureza hispânica de origem. Então, eles falam aqui que essa estrada é um corredor neocolonialista até o Pacífico. Porque a imensa maioria ignora — E V. Ex^a disse o muito bem — eles são ignorantes do assunto, sabem cantar muito bem, sabem escrever artigos e livros muito bons, mas sobre o assunto eles são ignorantes. Então, essa estrada, a 364, que V. Ex^a sabe, já está construída, o que se pretende é que ela seja pavimentada e a parte complementar...

O SR. LEOPOLDO PERES — O desmatamento já houve.

O Sr. Jarbas Passarinho — Já houve. E a parte complementar seja construída para levar até a ligação com Pucallpa, no Peru. Ora, eu só lastimo é que entre os signatários figure um homem pelo qual tenho um grande respeito intelectual, que é Mário Vargas Llosa, porque é peruano e vai ser candidato à Presidência do Peru, e assina o documento que, de um modo infeliz, condena a construção das hidrelétricas. Todo o plano da Eletrobrás e da Eletronorte para a Amazônia, se construída até o ano 2.010, é 0,2%, são 2 décimos da floresta amazônica que serão objeto de inundação. E quanto ao corredor neocolonialista, bom, nós pagamos o preço de sermos o País mais desenvolvido hoje, apesar de todos os problemas na América do Sul. Agradeço a V. Ex^a as referências mais uma vez.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado pelo seu aparte senador Jarbas Passarinho. O meu discurso cresce com ele.

Vou concluir, Sr. Presidente.

Arnold Toynbee, talvez um dos maiores historiadores deste século, em seu livro *A Humanidade e a Mãe Terra*, faz uma previsão apocalíptica do destino do nosso planeta no futuro.

Diz ele que algum dia o Sol esmaecerá, esfriará, e a terra se transformará numa imensa bola de neve girando no espaço, de onde a vida terá sido totalmente excluída.

Sr. Presidente, essa visão atencipada de alguns milhões de anos apavora-me! Saber que ali embaixo estariam o que Parmênides escreveu, Sócrates, Platão, Aristóteles, Cristo, Buda, Maomé, todos os filósofos, todos os místicos, todos aqueles que, através do espírito, construíram uma obra para além do tempo, saber que tudo isso ficaria oculto sob a camada de neve e que, algum dia, se um viajante do espaço sideral aqui parasse para reparar a sua nave, ao contemplar aquela planura esbranquiçada não poderia adivinhar que embaixo de tudo aquilo, milênios de civilização e de beleza estavam ocultos, e assim ocultos teriam desaparecido para sempre. Essa perspectiva apavora-me!

Voltemos à realidade. É preciso que a espécie humana preserve a Amazônia para evitar que um dia sua floresta desapareça e seus rios venham a secar. Lembremo-nos de que a última gota daquele rio será a última lágrima a secar nos olhos do último homem.

Meus senhores, preservemos a Amazônia, para que dentro de nós mesmos não se cortem as raízes da Árvore da Vida.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna desta Casa, nesta hora, é a necessidade imperiosa, urgente, imediata, da Medida Provisória nº 63, editada pelo Poder Executivo e encaminhada ao exame do egrégio Poder Legislativo.

Sr. Presidente, entendo que essa medida, num exame sem passionalismo político, sem feição partidária, mas à luz de uma visão eminentemente técnica, de uma análise de natureza jurídica, está marcada pelo eivo da triplíce inconstitucionalidade.

E em função dessa inconstitucionalidade flagrante, em função da memória que precisa ser permanentemente ativada e reativada, de tantos quantos, como nós, fomos Constituintes e ajudamos a escrever o texto da atual Carta Magna, que há de ser respeitada, preservada e, conseqüentemente, valorizada, é que me atrevo a fazer essas considerações, esses comentários e, ao final, a proposta que me anima e me estimula nesta hora.

Fala-se, e fala-se de maneira muito enfática ultimamente, do chamado rombo da Previdência Social. E se diz que ele estaria suscetível de um agravamento trágico, ou de uma incontrolabilidade de equilíbrio, em razão da perspectiva de uma revisão no valor real do salário mínimo.

E começo por aí, Sr. Presidente. Começo por aí porque gostaria de lembrar que em nenhum país do mundo onde se tenha salário fraco se tem Previdência forte. É uma das regras mais elementares dos Estudos de Direito Comparado Previdenciário. A Previdência é forte onde o salário é forte. A Previdência é eficaz onde se tem, efetivamente, a capacidade de apresentar um mercado de emprego e de trabalho — e entre ambos há uma pequena diferença, mais do que um matiz técnico, uma realidade sociológica e econômica — onde se tem um mercado de trabalho e de emprego capaz de abrigar as expectativas de produção de uma sociedade organizada.

Se salário forte fosse elemento indutor de Previdência fraca, o que pensarmos da sistemática previdenciária do seguro social norte-americano, que tem um salário mínimo nove vezes maior que o nosso? Ou do sueco, que é oito vezes e meio maior que o nosso? Ou do alemão, que é oito vezes maior do que o nosso? E assim por diante, para não nos alongarmos em outros exemplos, dos quais os Anuários da Organização Internacional do Trabalho nos apresentam detalhadamente e, sobretudo, um acompanhamento seriado.

O que nos preocupa de início, Sr. Presidente, é o fato de que informações oficiais nos dizem que o acréscimo do salário mínimo poderia levar a um rombo previdenciário — em termos de acréscimo e adição — segundo a Seplan, da ordem de 7,8 bilhões de cruzados; e, segundo a Previdência Social, em termos de 15 bilhões de cruzados. Afinal de contas, qual dos dois valores é exato? Ou nenhum deles é exato? Ou ambos são imprecisos? Porque não se trata de uma diferença de dois ou três pontos percentuais. Trata-se de uma diferença macroscópica, malúscula, inadmissível em termos de informação oficial, ambas veiculadas; ambas tomadas públicas através de organismos vinculados diretamente aos próprios centros de poder e ao próprio Governo.

Sr. Presidente, o que acontece é que a Previdência Social, hoje em dia, paga o preço — e, aqui temos diante de nós e ao nosso lado, uma figura, como o ilustre Senador Jarbas Passarinho, cujo desempenho à testa do Ministério da Previdência e Assistência Social sempre mereceu os maiores encômios, posto que fez valer as prerrogativas da pasta, quando no exercício da sua titularidade.

O que acontece, atualmente, é que a Previdência paga, pelo menos, por seis pecados capitais.

Em primeiro lugar, a incapacidade da pasta e, conseqüentemente, a inação governamental de pagar aquilo que é devido por obrigação constitucional e legal, isto é, de suprir os valores necessários ao custeio e suplementar às despesas adicionais. Então, não se paga o que se deve oficialmente.

O segundo é que não se cobra o que é devido. Segundo informações as mais generosas, temos, hoje, uma sonegação da ordem de 15 a 20%, e uma evasão, que é um pouco diferente daquela, da ordem de 20 a 25%, ou seja, a Previdência deixa de cobrar de quem

lhe deve, somando-se a evasão com a sonegação cerca de 40% do montante que devia haver como receita efetiva.

Em terceiro lugar, concedem-se isenções, privilégios e gestos de generosidade para associações comunitárias, entidades sociais, clubes esportivos, e até para estados e municípios, às vezes, inclusive, com a co-participação do próprio Congresso Nacional, diga-se de passagem. Então, a Previdência Social está dando o que não é seu, está abrindo mão do que não lhe pertence, está descartando a obrigação que tem de arrecadar o que é devido para pagar o que tem comprometido com segurados, aposentados e pensionistas. Está aí o terceiro pecado capital.

O quarto é a má administração patrimonial. Segundo dados oficiais recentes, do próprio Iapras, há 40 mil imóveis que pertencem ao patrimônio da Previdência Social, subutilizados, inutilizados, ou desocupados, nem se transformam esses imóveis, através do processamento de venda, num patrimônio capaz de, aplicado, gerar receita específica e, com isso, aumentar a capacidade orçamentária a nível de receita da instituição, nem se é capaz de, em os alugando, obter uma renda mensal significativa que equilibraria essa receita desajustada, uma das origens específicas do ramo.

O quinto pecado capital são as fraudes, que são endógenas e exógenas. As exógenas, fala-se em cerca de 1 milhão de aposentadorias obtidas através de laudos falsos; através de beneficiários apócrifos; através de acidentes pré-fabricados, e as endógenas nós a vimos aqui, e o Tribunal de Contas, ante a denúncia aqui formulada, as corroborou. Aí está na última gestão, na penúltima ou na antepenúltima do Sr. Almeida Magalhães, agora punida pelo Tribunal de Contas. Os 343 apartamentos comprados em Brasília por preço triplicado em relação ao seu valor real e sem concorrência pública. O prédio da Dataprev no Rio de Janeiro, comprado por um valor duas vezes e meio superior ao da avaliação; as quinientas ambulâncias compradas da General Motors sem concorrência, com um valor estimado, ou melhor, superestimado, duplicado com relação ao mercado; as aplicações indevidas dos destinos arrecadados. Não falo em ato inidôneo, falo em desvirtuamento do recurso, quando se aplicou, quer em Itaipu, quer na rodovia Transamazônica, quer na ponte Rio—Niterói.

Estão aí alguns dos exemplos da destinação indevida dos recursos; da não captação do devido; do abrir mão, anistando recursos indispensáveis; da evasão e da sonegação, com uma complacência flagrante das entidades às quais cabia administrar, fiscalizar e inspecionar, para que o dinheiro da sociedade, que é o dinheiro do contribuinte e, futuramente, o dinheiro do beneficiário não fosse desviado e para que não chegássemos a essa situação lamentável, que se agrava com quase 25 bilhões, isto é, 24,8 bilhões de dólares que se acumularam através dos tempos, na não arrecadação adequada, nos termos da Constituição.

Aí está a origem, Sr. Presidente, de todo esse desmando, dessa trapalhada, dessas irre-

gularidades, dessa incompetência, que acabaram por levar a esse processo incontrolável e incontido, que, agora, parece obrigar a soluções simplistas — termo que seria pouco: simplórias seria o termo — preconizadas nessa Medida Provisória nº 63.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Carlos Chiarelli?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com o maior prazer, meu ilustre senador e competente ex-Ministro.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado a V. Ex^a. Eu gostaria de chamar a atenção, primeiro, para esta síntese que V. Ex^a faz, que me parece muito importante, em que classificou, talvez por causa da sua crença religiosa, católica, de sete pecados capitais, ou seis pecados capitais...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu mencionei seis para não ser tão canônico.

O Sr. Jarbas Passarinho — ... para não ser tão solidário com o catecismo em si. Mas o problema, para mim, deve ser realmente percutido a partir do momento que V. Ex^a coloca essas questões que são fundamentais. Por exemplo, pagamento pelo Estado. Todas as vezes que a Previdência vai bem, e que significa a economia ir bem, o que se passa é que o Estado se retrai e Ministros deixam de solicitar ao Ministro da Fazenda, ao Ministro do Planejamento, aquilo que é obrigação do Estado, que é cumprir com a parte que lhe cabe na composição do custeio. Bem, isso V. Ex^a há de convir que depende muito também do ímpeto e do ânimo de cada Ministro. Eu tive a oportunidade de saber o que era Conta Gráfica do Banco do Brasil, exatamente em 1984 quando eu obtive do Ministro Delfim Netto o pagamento de um trilhão e duzentos bilhões de cruzeiros, da época, que o Governo devia. Imóveis: fizemos um levantamento, um cadastramento completo para entregar e entregamos ao nosso sucessor, o eminente ex-Governador da Bahia, hoje candidato a Vice-Presidente pelo PMDB, deixamos pronto lá, inclusive com a sugestão das primeiras vendas, como V. Ex^a salienta aí, terrenos que não têm nenhuma utilidade para a Previdência são recebidos como doação em pagamento. A Previdência é dona de campo de futebol, de cemitério, de igrejas e de inúmeros outros imóveis que ela poderia vender, além daquelas que ela tem, como V. Ex^a salientou muito bem, aluga por preços irrisórios; fica até mais caro administrar do que receber os aluguéis. Não vi, nobre Senador Carlos Chiarelli nada feito a esse respeito, e agora se fala em vender. Fala-se agora em vender de uma forma curiosa, porque, no momento em que se vende também, isso deve ser uma solução até certo grau, porque senão se tira da Previdência a garantia que é a reserva técnica, porque a reserva de contingência já, não tem, porque já a dilapidaram durante vários semestres e não a repuseram. Finalmente a fraude, que é um outro ponto que V. Ex^a salienta muito bem. Tivemos de apelar para a Polícia Federal para

poder naquela altura, e V. Ex^a me dava sempre a hora de trocar idéias comigo no Ministério, quando me visitava...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quando eu ganhava sobremaneira nessa troca, evidentemente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ao contrário, acho que o Ministro se beneficiava. Então, naquela altura V. Ex^a há de estar lembrado que houve, por exemplo, um superintendente de um dos grandes hospitais do Brasil, o Hospital Matarazzo, que foi devidamente investigado, preso, e ele recorreu ao Tribunal, primeiro via singular, depois Tribunal Pleno e continuou preso, porque tínhamos feito com a Polícia Federal um trabalho completo. Depois dois médicos, Presidentes daquela associação, AHMED, também foram presos. Mas a impressão que eu tenho, nobre Senador Carlos Chiarelli, é que logo depois de 1985 a Nação cresceu, o PIB cresceu 8%, houve mais 1 milhão e 600 mil novos empregos e parou tudo isso. Então, parece que não há mais fraude, que V. Ex^a agora está trazendo ao conhecimento do País. É uma pena que não haja continuidade nem na reposição de reserva de contingência, e que se busque uma solução que é esta que V. Ex^a chamou de simplista ou simplória mesmo. Porque quando cheguei à Previdência Social no Governo Figueiredo, em plena recessão econômica — vou até omitir o nome do técnico a quem me dirigi na ocasião, pedindo que me apoiasse e era um nome de grande expressão no Brasil; a resposta que ele me deu foi essa: "aumente as alíquotas" e eu não segui esse conselho. De maneira que V. Ex^a coloca a matéria de uma forma que me parece uma crítica absolutamente irresponsável e eu sei que V. Ex^a é um dos homens mais dedicados ao estudo de Previdência no Brasil, e estimo que não tenha sido, pois é o sucessor que eu gostaria de ter tido no Ministério.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Lamento que V. Ex^a não tenha ainda chegado à Previdência para que isso possa ter acontecido. Mas, ilustre Senador Jarbas Passarinho, agradeço profundamente a sua manifestação pelo depoimento, não apenas qualificado técnico e moralmente, mas também por ser ele decorrente de uma convivência com a realidade dos fatos.

V. Ex^a lembra perfeitamente a inexistência nesse País de um sistema de previdência que tenha um mero mecanismo indispensável de reserva técnica. Nós vivemos uma Previdência no Brasil que ao invés de ser um sistema de capitalização é um sistema de reparto, isto é, o que se arrecada hoje paga-se amanhã. Isto quando se arrecada hoje é quanto se arrecada hoje. E como não se arrecada o suficiente, paulatina e progressivamente adotam-se medidas como esta para fazer a compensação, que decorre da inexistência de um planejamento capaz de mobilizar reservas compatíveis e adequadas.

O que mais me preocupa, Sr. Presidente, é o fato de que se esteja na justificativa da

medida provisória essa barbaridade técnica, de que elevação de salário é instrumento indutor de desajuste de equilíbrio orçamentário na Previdência Social. Isso é exatamente o contrário da verdade dos fatos; salário sólido, mercado de trabalho equilibrado, pleno emprego são os únicos antídotos capazes de inviabilizar o desequilíbrio orçamentário da Previdência; isto aqui e em qualquer lugar do mundo. Economia aquecida, capacidade efetiva de aproveitamento de mão-de-obra, elevação de valor real de salário é o que gera arrecadação e, conseqüentemente, possibilita redução do número de benefícios, porque não havendo desemprego reduz-se o número de benefícios, diminui a incidência dos auxílios desses — o Ministro haverá de concordar conosco — decai a folha de pagamentos e, conseqüentemente, aumenta a receita com menor despesa e temos o superávit.

Está aí, o exemplo não apenas do seu período de gestão, como depois naquele período de economia aquecida do Plano Cruzado, quando tivemos um acréscimo substancial na área ocupada, em matéria de mão-de-obra, e tivemos um acréscimo de salário real. Disso decorreu o quê? O prestígio do ex-Ministro Waldir Pirès, por ter feito uma gestão superavitária — não lhe tiro os méritos da seriedade e da idoneidade; a conseqüência, acima de tudo e prioritariamente, de uma situação de economia em regime de crescimento, de economia aquecida de um país voltado mais à produção do que à especulação, mais voltado ao emprego do que à recessão; essa é a única fonte que o mundo inteiro conhece. Não se trata de examinar tratados de previdência, trata-se de examinar a realidade econômica do mecanismo de equilíbrio receita-despesa.

Mas agora parece que estão inventando uma nova Previdência no Brasil, isto é, de que salário acrescido, acréscimo nas folhas, aumento da mão-de-obra ocupada significa, por conseqüência déficit previdenciário. Será a primeira vez, na história da humanidade, que se vai tentar provar isso. Porque a Previdência mais equilibrada que se conhece no mundo inteiro, e isto há 50 anos, é a da Suíça; é a modelar, é aquela exemplar, é aquela que tem reserva técnica, reserva financeira, sistema de capitalização, independentemente do sistema de reparo. E o que acontece na Suíça? Uma inflação que chega à casa de 1% ao ano e uma mecânica de salário real permanentemente preservada e crescente. Está aí o exemplo.

Então, não há como provar a tese, a não ser que se cometa o mais lamentável dos processos de inveracidade assumida, de que inflação, salários corroídos, salários aumentados formalmente, mas reduzidos realmente, são capazes de trazer equilíbrio no sistema previdenciário.

Por isso, Sr. Presidente, faço esses comentários. Mas o que me traz uma preocupação maior, objetivamente, além desses comentários, é o conteúdo da Medida Provisória nº 63.

Entendo, *data venia*, ilustre juristas desta Casa, e os vejo tantos, e tão capazes e tão

lúcidos, que esta medida provisória — e não vou entrar em detalhes da hermenêutica ou da exegese — nos seus arts. 13 e 14, sobretudo, é de uma violência contraditória com a Constituição que aprovamos, que tenha capacidade de ser triplicemente inconstitucional. Choca com o art. 201, § 2º, da parte permanente onde se diz do compromisso deste País, da sociedade brasileira, a nível da Constituição, de preservar o valor real do benefício. A medida provisória tem por finalidade estabelecer um processo crescente de corrosão do benefício. Isso ninguém háverá de ter a possibilidade de provar contraditoriamente.

O art. 58, das Disposições Constitucionais Transitórias dá a garantia de ganho do valor inicial do benefício, calculado na base de salários mínimos; é explícita a expressão com relação ao vínculo dos salários mínimos. O que faz a medida provisória? Retira a figura da vinculação aos salários mínimos, afasta essa garantia. Então, queima-se a garantia do valor real, tira-se a vinculação do salário mínimo, que são dois dispositivos: um na parte permanente e outro nas Disposições Transitórias da Constituição. E temos menos de 6 meses — creio: pouco mais de 6, 8 ou 9 meses de vigência da Constituição. Então, não daria para nascer um filho tão espúrio que ainda não completou 9 meses.

Pois bem, está aí contido no texto, de maneira explícita e expressa, essa negação da garantia constitucional que nós aprovamos, que nós consagramos. E, mais: a Constituição estabeleceu um princípio pelo qual nós deveríamos resgatar a dívida histórica e acumulada.

A Previdência está anunciando a cada meia hora, na televisão, em cores, que agora a Previdência está pagando o seu débito. É pagar para ver, pois a propaganda informa que ela, agora, está realmente restituindo aquilo que deve. Mas, o que é fantástico é que, ao mesmo tempo em que se paga o valor acumulado do débito com relação à corrosão em função do desajuste entre salário real e benefícios, começa-se um processo que levará de novo à mesma enfermidade. É isso que torna difícil entender e que torna inadmissível aprovar.

Porque, se é bom aquilo que o Governo está anunciando que a Constituinte aprovou, que a Constituição consagrou, é ruim isso que está na medida provisória. Não há como aceitar as duas medidas. Ou restabelecemos a paridade, o valor original do número de salários mínimos, e o Governo anuncia que está pondo em prática a disposição constitucional — e se isto é verdade — ou não temos que fazê-lo. Se não temos, aprovamos a medida provisória, e os anúncios publicitários são inverídicos, e o Governo está gastando o que não deveria gastar, porque vai de novo passar ao confisco o valor do benefício.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, além do problema do valor real, além do problema com a correlação do salário mínimo, vem o problema da cobrança do contribuinte. Está claro, no art. 150, inciso III, letra b, que tributo só pode ser exigido a partir do próximo exercício, àquele que a lei consagrar.

É um princípio elementar de anuidade ou anualidade, como queiram. Pois bem, o Supremo Tribunal Federal não tem uma, mas quatro decisões com trânsito em julgado, dizendo que o Finsocial tem a natureza jurídica de imposto, quer queiramos ou não. Cabe ao Supremo, intérprete correto, intérprete competente da legislação, definir a natureza jurídica do tributo, e o definiu. Agora, baixa-se uma norma, estabelece-se um aumento do Finsocial e deixa-se em aberto, porque o texto deixa em aberto se entra em vigência imediatamente já como medida provisória ou, se quando muito, reporta-se ao início da vigência, nos termos do art. 195, § 6º, àquela vigência das contribuições sociais, que é a que dá um prazo de três meses. Tanto na vigência imediata, como na vigência de noventa dias, da mesma maneira, se agride o texto constitucional pela interpretação correta, com trânsito em julgado do Supremo, que remete a vigência desse dispositivo apenas para o exercício do ano vindouro.

Então, estamos conseguindo, com essa medida, agredir os beneficiários, aposentados e pensionistas, que serão corroídos de seu direito fundamental, da relação com o salário mínimo e da preservação do valor real, e agredir contribuintes da Previdência, trabalhadores, autônomos que têm e nem são empregados e empresas que se vêem constringidas a pagar o que não devem para poderem fazer frente ao rombo referido, que é o déficit, de não ter-se cobrado daqueles que devem. Essa é que é a verdade.

E por isso, Sr. Presidente, ultimando o tempo que me foi dado, submeto à consideração do Egrégio Senado da República, um projeto de resolução que diz apenas o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO DO Nº 27 DE 1989

Dispõe sobre proposta de ação direta de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63, a ser proposta pela Mesa do Senado Federal, perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 1º É a Mesa do Senado Federal autorizada a propor ação direta de inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, contra a Medida Provisória nº 63, de 1º de junho de 1989, nos termos do art. 102, inciso I, alínea "a", combinado com o art. 103, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Medida Provisória nº 63, de 1º de junho de 1989, que altera a legislação de custeio da Previdência Social, objeto do Projeto de Resolução sob exame, tem por objetivo, a um só tempo, elevar as alíquotas de contribuição dos segurados e desvincular o valor dos benefícios do salário mínimo. Ambas as iniciativas conflitam com disposições expressas da Constituição Federal. Com efeito, dispõe o art. 58 do Ato das Disposições Transitórias, que

os benefícios de prestação continuada, vigentes na data da promulgação da Constituição, terão seus valores revistos, restabelecendo-se seus valores e conseqüente poder aquisitivo, *expresso em número de salários mínimos*, que tinham na data da concessão, obedecendo-se a esse critério de atualização até a implantação do plano de custeio e benefícios. O pagamento das diferenças está sendo efetuado, visto que o prazo é de 7 meses, contados de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

Ora, os arts. 14 e 15 da Medida Provisória nº 63, conflitam, de forma inequívoca, com o disposto no art. 58 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, na medida em que procuram impedir que se assegure a manutenção dos valores dos benefícios expressos em salários mínimos, na pior das hipóteses, até a implantação do plano de custeio e benefícios, cuja iniciativa do Presidente da República, está atrasada a contar de 5 de abril de 1989.

Contrária, também, a Medida Provisória nº 63, o disposto no art. 201, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe *verbis*:

"§ 2º É assegurado o reajustamento dos benefícios para *preservá-los*, em caráter permanente, o *valor real*, conforme critérios definidos em lei." (Grifos nossos)

Bem verdade que a asseguarção do valor real dos benefícios depende de critérios definidos em lei. Entretanto, nenhuma lei (e a Medida Provisória tem força de lei) poderá regulamentar em contrário, isto é, sem deixar de assegurar, em caráter permanente, o valor real dos benefícios. Por isso, no particular, a Medida Provisória nº 63, é, também, manifestamente inconstitucional.

Por fim, a Medida Provisória nº 63, fere, mortalmente, o que preceitua o art. 150, inciso III, alínea *b*, da Constituição Federal, quando, ao assegurar garantias aos contribuintes, veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cobrança de tributo no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

Cumpra, ainda, salientar que, ao contrário do que entende o Poder Executivo, não se aplica ao caso da Medida Provisória em exame, o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 195 da Constituição Federal, por isto que não se está majorando ou criando benefício previdenciário, mas apenas é imperativo que se cumpra o mandamento constitucional de que o valor real dos benefícios seja mantido, pelo menos, até que se estabeleça o novo plano de custeio e benefícios da Previdência Social. Enquanto isso não acontecer, (e não se sabe em que termos será implantado), são, constitucionalmente, intocáveis os critérios que assegurem a paridade de valores com salário mínimo.

A majoração para 1% (um por cento) da contribuição do Finsocial (art. 9º da Medida Provisória) é, também, inconstitucional, visto que o Supremo Tribunal Federal tem entendido que suas contribuições têm natureza tri-

butária, estando, portanto, sujeitas ao princípio da anualidade. Pouco importa que as contribuições se destinem à Previdência Social. Esse fato não lhe retira sua natureza jurídica que continua sendo a mesma — tributária. Portanto, embora o art. 9º não esclareça, seja entrando em vigor de imediato, ou no prazo de três meses, haverá sempre a eiva de inconstitucionalidade.

Por isso, tendo em vista que o Presidente da República vem-se utilizando abusivamente do instituto da Medida Provisória e, esta, como sabemos, tem vigência imediata, urge que a Mesa do Senado tome a si a iniciativa de propor ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, para fazer cessar os efeitos danosos contra os segurados da Previdência Social, que, de resto, não têm nenhuma culpa pelos problemas enfrentados atualmente pelo sistema. Pelo contrário, o déficit anunciado como existente, pode ser, legalmente, questionado, na medida em que o débito da União, resultante do não pagamento da folha de pessoal e das despesas administrativas, segundo tem anunciado a imprensa, seria maior do que o total do débito existente.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1989. —
Senador Carlos Chiarelli.

Do que se trata? Trata-se dessa notável prerrogativa que a nova Constituição deu à sociedade brasileira através do art. 102, pelo qual cabe ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, em caráter originário e definitivo, ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual.

A medida provisória, ou é um sucedâneo da lei, ou é também um ato normativo federal.

E diz o art. 103, complementando o art. 102:

"Art. 103. Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

- I — o Presidente da República;
- II — a Mesa do Senado Federal..."

Por isso, e agora vejo com alegria, como também via com alegria a sessão presidida pelo ilustre Senador Pompeu de Sousa, a sessão sendo presidida pelo ilustre senador titular da Presidência, Senador Nelson Carneiro, que sempre foi um homem tão vinculado aos temas sociais e, particularmente aos direitos efetivos dos previdenciários brasileiros, sobretudo das categorias tão desatendidas, que nem greve podem fazer.

Está em nossas mãos, Sr. Presidente, o direito inalienável que a Constituição — que V. Ex. ajudou com muito mais brilho e competência do que eu a fazer — nos deu, o direito e acho que o dever de propor imediatamente ao Supremo Tribunal Federal, em face da triplíce evidência da inconstitucionalidade e usando os arts. 102 e 103 da Constituição, a ação direta de inconstitucionalidade.

Por quê? Porque, com ela, haverá de se ensinar a quem ainda não aprendeu que o caminho das novas medidas legislativas passa pelo respeito a este livrinho. Em segundo lugar, uma vez reconhecida a inconstitucionalidade, através dessa medida tão liberal e eficaz que foi instituída pela Constituinte, que é a

ação direta de inconstitucionalidade, haveremos de cortar cerce, haveremos de evitar não através da discussão longa de um mês, mas através da declaração prévia de inconstitucionalidade, qualquer efeito dos tantos efeitos danosos dessa Medida 63.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, ela é inconstitucional, e o que é inconstitucional não pode vicejar. Sobre ele não há de haver debate, nem discussão, nem qualquer medida complementar. A inconstitucionalidade é um tumor maligno, que haverá de inocular inviabilidade de continuidade a atos dessa natureza.

Sirva isto como medida pedagógica e como uma demonstração do Poder Legislativo e desta Casa, tão bem dirigida por V. Ex., para ensinar àqueles que ainda não aprenderam que este livro há de ser respeitado; e que as soluções para os problemas sociais devem ser buscadas compativelmente com os ensinamentos e diretrizes da Constituição Nacional.

Fica, pois, a proposta submetida ao Egrégio Plenário desta Casa. Obrigado. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Carlos Chiarelli, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli — Aureo Mello — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — José Agripino — Marcondes Gadelha — Divaldo Suruagy — Jamil Haddad — Itamar Franco — Irapunha Costa Júnior — Maurício Corrêa — Louremberg Nunes Rocha — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Findo o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976 (nº 1.106/75, na Casa de origem) que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de direito processual do trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 2:**

Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1977 (nº 1.068/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo.

A Presidência, nos termos do art. 360, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1977.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 3:**

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980 (nº 1.015/79, na Casa da origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 4:**

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

A Presidência, nos termos do art. nº 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 — Complementar.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **item 5:**

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1979.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 6:**

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que permite aos assalariados a utilização do Pis/Pasep para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1979 — Complementar.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 7:**

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 8:**

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que estabelece que o Pis-Pasep terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1980 — Complementar.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 9:**

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que faculta aos participantes do Fundo de Participação Pis-Pasep a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1980 — Complementar.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente fomos nós, Parlamentares, convocados para ouvir o nobre Ministro Bayma Denys, a respeito do projeto "Nossa Natureza", que o Senhor Presidente da República desejava enviar, como de fato o fez, a esta Casa. Ouvi atentamente o que disse o ilustre Ministro. A matéria de que tratou S. Exª, relativa ao meio ambiente, cujo "Dia Mundial" se celebra nesta data, é fascinante. E S. Exª soube abordá-la com serenidade e paciência. Terminada a exposição, tive oportunidade de trocar rápidas palavras com S. Exª e disse-lhe que a matéria estava bem colocada, mas que não havia sanção — pelo menos disso S. Exª não tratou na palestra — em relação às infrações habituais, contumazes, perniciosas, terríveis, para a fauna e flora brasileiras nesta questão.

Sr. Presidente tenho convívio íntimo com o problema ambiental, pelo gosto, que não é apenas meu, que não é apenas nosso, dos parlamentares — Senadores e Deputados —, dos políticos, mas esse gosto pela questão ambiental é, hoje, de toda a sociedade brasileira. Questão apaixonante, porque, na verdade, não há, a meu ver, tema mais importante em discussão, em pauta, nos dias de hoje, do que esta matéria, matéria que, de resto, ficou desprezada largo tempo neste País e que foi trazida à baila, primeiramente, pelo povo, nas ruas; foi trazida à discussão, primeiramente, em sociedades pequenas, para, depois, começar a vir para escalões mais altos, acabando — como acabou — sendo incluída no próprio texto da nossa Constituição, no Título VIII, Capítulo VI, no art. 225. Em um só artigo, mas em diversos itens e parágrafos, a matéria está ali muito bem colocada. E, agora, chegam ao Parlamento os estudos convertidos em projetos, do Palácio do Planalto, visando regulamentar a Lei do Meio Ambiente e tratando, também, de agrotóxicos, sua produção, seu comércio, sua fiscalização; tratando, particularmente, da questão dentro da floresta Amazônica e criando um fundo ambiental.

O assunto sobre o qual vou falar é simples e foi abjeto, como disse, de minha fala, com o Ministro Rubens Bayma Denys. Eu dizia que, como Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, havia tratado dessa questão e havia tido as maiores dificuldades em relação à infiltração, à infestação dos chamados Courelhos dentro da área pantaneira. O Pantanal, Sr. Presidente, é uma grande planície sedimentar, constituída de 140 mil quilômetros quadrados, que ocupa uma parte do Estado de Mato Grosso e outra do meu Estado, Mato Grosso do Sul. A parte do Estado de Mato Grosso do Sul é constituída de 2/3 dessa área de 140 mil quilômetros quadrados. Os que ali habitam, os fazendeiros, os seus empregados, os

chamados peões, esses, ao longo dos duzentos anos de ocupação, jamais prejudicaram a fauna e a flora do Pantanal. Foram sempre prudentes, moderados, conservacionistas. O choque só adveio, os malefícios só se tornaram conhecidos no Pantanal quando os grandes agricultores, adquirindo terras e fazendo o desmatamento dos afluentes maiores da margem esquerda do rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso do Sul, proporcionaram um volume imenso de resíduos de terras arrastada pelas águas até o leito dos rios, assoreando esses mesmos rios, principalmente o rio Taquari, o principal afluente da margem esquerda do rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso do Sul, e —, também o rio Itiquira, na fronteira dos dois Estados, ao norte de Mato Grosso do Sul e ao Sul de Mato Grosso.

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Como não, ilustre Colega.

O Sr. Mendes Canale — Nobre Senador Wilson Martins, V. Ex^a fala com muita autoridade sobre a questão do Pantanal. Governador, como foi, do nosso Estado, homem que conhece em profundidade os problemas de Mato Grosso do Sul, não descurou, durante a sua gestão, dos problemas atinentes a essa região. E percebo a satisfação de V. Ex^a quando vê chegar esta Casa às primeiras providências em relação ao meio ambiente. Meu prezado Senador, fico num misto de alegria e tristeza. Tristeza, que aproveito para externar, porque de há muito a sufoco nos meus sentimentos: o Governo acorda tarde. Quando eu ainda estava à frente da Sudeco, e o seu hoje Chefe da Casa Civil era Ministro do Interior, o Presidente José Sarney fez uma reunião, para a qual fui convidado, e a sua expressão foi a seguinte: "Vamos salvar o Pantanal. O Presidente está preocupado com o Pantanal". Presente estava o Ministro Deni Schwartz, e mais de doze técnicos. Com a exposição que fizemos a respeito do problema, disse o Ministro Deni Schwartz que deveria ser entregue a solução à Sudeco. Dentro dos estudos que havíamos iniciado, desde janeiro de 1986, conhecíamos em profundidade o problema, porque ele não foi estudado só pelos técnicos da Sudeco, mas foi debatido por toda a comunidade do Pantanal. Participaram dos debates principalmente os nossos pantaneiros, os homens que conhecem o problema, como V. Ex^a mesmo está acentuando no seu pronunciamento. Homens que deram uma participação muito grande para que pudéssemos chegar a elaborar o Pró-Pantanal, um decreto que, como havia solicitado o Presidente da República, procurava salvar o Pantanal. Nós, que já havíamos feito esses estudos com toda a comunidade, os apresentamos, de imediato, e não ficou só no projeto ou no decreto, nesse esboço, nessa minuta, uma exposição de motivos, meu prezado Senador. Buscamos recursos junto ao Banco Mundial. Conseguimos esses recursos e até hoje o Pró-Pantanal inexistente. As medidas adotadas com os recursos

que vieram do Banco Mundial não correspondem, nem de perto, àquilo traçado em estudo pelos próprios homens do Pantanal interessados no problema. V. Ex^a acentua muito bem "essa planície enorme", e a preocupação que tem com o chamado "entorno do Pantanal", bem como o assoreamento dos nossos rios, porque a planície é altamente sacrificada com o trabalho que se investe nessa região composta de 54 municípios do norte de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul. Enquanto os nossos rios estão sendo assoreados, os peixes acabaram, a situação é aflitiva, o próprio Pantanal continua no papel. O Presidente José Sarney encomendou o decreto, nós o fizemos, buscamos os recursos, entregamos ao então Chefe do Gabinete Civil, hoje o atual Ministro do Interior, e até à presente data está apenas no papel. Por isso disse que há um misto de alegria e de tristeza, porque não sei se o problema grave da Amazônia também vai ficar apenas no papel.

O SR. WILSON MARTINS — Agradeço ao nobre Colega, Senador Mendes Canale, pelo aparte. V. Ex^a, como ex-Superintendente da Sudeco, examinou o assunto com muita meticulosidade e chegou a preparar o Pró-Pantanal, que, infelizmente, não chegou a ser transformado em lei.

Sr. Presidente, ao lado deste assoreamento dos rios, ocorre também, como na Amazônia e em outras localidades, a contaminação das águas pelo mercúrio utilizado por aqueles que trabalham nos garimpos, em busca de ouro. Essa situação se verifica mais no Estado de Mato Grosso do Norte do que em Mato Grosso do Sul. Sendo o Paraguai não apenas um rio interestadual, mas um rio internacional, pois nasce em Mato Grosso do Norte, atravessa Mato Grosso do Sul, banha a Bolívia, o Paraguai e vai até à bacia do Prata, recebendo o mercúrio ao norte, ele espalha esse mesmo mercúrio por toda a sua baía, sobretudo por um rio de planície que, de norte a sul, tem apenas a declividade de um metro por quilômetro, e, de leste para oeste, uma declividade de seis metros por quilômetros.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte.

O SR. WILSON MARTINS — Já concederei a V. Ex^a o parte, nobre Senador Mário Maia.

Sr. Presidente, o problema do Pantanal, como o problema da Amazônia, o da serra do Mar e o da Mata Atlântica, felizmente hoje está sendo tratado, a meu ver, de maneira reiterada, constante, porque todos se dão conta da sua gravidade. Eu diria que o problema se encaminha para uma solução.

Queria completar o meu raciocínio, quando dizia da minha conversa com o ilustre General Denys. Eu observava a S. Ex^a que não havia uma disposição no sentido de punir aqueles que estavam agredindo o meio ambiente, a natureza do Pantanal. E dizia que os recursos dos Estados pequenos, dos Estados menores, são insuficientes para que façamos a drenagem dos rios, para que replantemos a mata

destruída ao longo dos rios, a mata ciliar. Os recursos são insuficientes para que policiemos todo o Pantanal, a fim de que também ali não se instalem, em caráter definitivo, os coureiros, pagos pela finança internacional, para contrabandearem peles de jacaré. Então, sugeri, à S. Ex^a pusesse as Forças Armadas a serviço dessa nobre causa. Quando Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, eu já havia pedido essa providência, e mereci do Exército Nacional a consideração, a atenção de ser atendido, pois que a Marinha, em Ladário, e o Exército no meu Estado, assim como a Aeronáutica, estiveram aliados a nós no trabalho de combate aos coureiros e àqueles que traziam grave prejuízo à fauna e à flora de Mato Grosso do Sul.

S. Ex^a agora me diz que buscaria a solução, talvez, não por aí, mas através da criação de um braço na Polícia Federal, que pudesse, nessas circunstâncias, colocar-se imediatamente à disposição dos Estados que não pudessem custear as despesas com o combate aos coureiros, com o combate àqueles que realmente trazem toda sorte de malefícios aos nossos Estados.

Entretanto, até agora, nos projetos que vieram, não vi nada a respeito do Pantanal, não vi nada a respeito da consolidação dessa palestra que tive com o ilustre Ministro. Gostaria, então, que outra mensagem viesse ao Congresso Nacional, para também disciplinar o assunto do Pantanal nessa questão.

Sr. Presidente, não poderia deixar de consignar, na minha fala de hoje, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria do Meio Ambiente, fará realizar, de 12 a 16 do corrente, o I Congresso Internacional sobre a conservação do Pantanal. Tenho em mãos o programa e o convite, e estendo-o a todos os Colegas ecologistas da Casa, a todos aqueles que tenham amor a essa questão — e são tantos —, para que nos deem a honra de, em Campo Grande, trazer luz sobre a questão do meio ambiente, tão bem debatida durante a Constituinte, prologando-se, agora, sobre a floresta Amazônica e sendo objeto de trabalhos por parte do Fórum Ecológico Popular, levado a efeito, nos dois últimos dias 3 e 4, na Câmara dos Deputados, sob a liderança do nosso eminente Companheiro Senador Mário Maia.

Assim, Sr. Presidente, dando notícia da realização desse Congresso no meu Estado, onde já existe, como disse, uma Secretaria do Meio Ambiente, onde leis têm sido feitas para que se respeite o Pantanal, onde se criou, inclusive, uma Polícia Florestal para combate àqueles que depredam o Pantanal, dando estas notícias à Casa, e dizendo estas breves palavras, agradeço a atenção dos meus nobres Colegas.

O Sr. Mário Maia — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Com o maior prazer, nobre Colega Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Antes que V. Ex^a encerre, quero brindá-lo com a minha admiração e estima. Quero, também parabenizá-lo por

ter escolhido hoje, o "Dia Mundial do Meio Ambiente", para falar sobre os problemas da agressividade em sua região, da ocupação intempestiva, predatória e inconseqüente do Pantanal de Mato Grosso. É muito oportuna a sua presença. Sirvo-me dela para apartear-lo e dizer que ontem e anteontem — como V. Ex^a delicadamente fez referência a uma convite nosso, ao convidarmos a partilhar do próximo Congresso de Meio Ambiente do Pantanal — promovemos, no sábado e domingo último, um encontro de densidade substancial. Embora o comparecimento não fosse tão grande, a qualidade dos presentes, dos debatedores, dos conferencistas, gratificou-nos profundamente. Tratamos exatamente dos problemas da Região Centro-Oeste, na programação geral do Fórum Ecológico Popular. Passamos a propor à Nação, como uma porta aberta, uma casa de discussões ao longo das Regiões de nosso País. Ocorreu, portanto, o terceiro Encontro na Região onde V. Ex^a foi Governador de Estado e é um dos líderes incontestáveis e dos mais brilhantes Representantes em nosso cenário político. Lá estiveram, dentre outros convidados, o Reitor da Universidade de Brasília, Cristóvam Buarque, com seus colegas de Universidade; também os Professores Bautistas Vidal e Sérgio Brito, que falaram da problemática do cerrado; também lá compareceram outras personalidades, como o Professor Genebaldo Dias, Ecólogo do IBAMA, que falou sobre o estresse da terra; o Dr. Adalberto Eberhardt, conterrâneo de V. Ex^a, ecologista de renome internacional, estudioso da região, que nos brindou com a sua palestra "Desenvolvimento e Meio Ambiente", no sábado, dia 3. Ontem pela manhã, fomos agraciados com uma palestra de muita profundidade, proferida pelo Dr. Silva Freire, Professor Titular do Departamento de Direito da Universidade da Selva, da Universidade de Mato Grosso, que falou sobre a "Problemática Ecológica com Vistas à Autonomia e um Direito Ambientalista". É interessante que o seu conterrâneo, nobre Senador, finalizou sua brilhante conferência, apresentando várias sugestões, dentre elas a que V. Ex^a acaba de se referir, ao conversar com o Ministro Bayma Denys: a de se colocar não o Exército, mas as Forças Armadas não apenas a serviço da fiscalização como também como elemento ativo na ajuda da conservação da natureza brasileira. E não somente da Amazônia, o Dr. Silva Freire sugeriu a criação de cursos para os jovens que são convocados a servir às Forças Armadas, ao Exército brasileiro. Dentre as instruções elementares militares, o ensinamento fundamental de princípios de conservação e amor à natureza, a fim de que, depois de desengajados, voltem às suas localidades, como monitores do ensino desta ciência que, a cada dia, torna-se mais importante para a Humanidade. Outra sugestão apresentada pelo Dr. Silva Freire, e que acolhemos, e vai fazer parte da Carta de Brasília, porque em cada Região estamos fazendo uma carta-resumo dos trabalhos dos debatedores, ele sugeriu que se apresentassem o Código Nacional do Meio Ambiente e o Código de Processo,

seria um Código Processual correspondente, extraordinárias, decretos-leis, enfim, toda a legislação que existe dispersa nos vários órgãos, incluída em um Código do Meio Ambiente, e a sua respectiva Justiça com as Delegacias e os Tribunais. Argumentava ele: Por que temos Justiça comum, justiça ordinária, para dirimir brigas entre vizinhos, brigas entre casais, brigas entre elementos da sociedade, e não temos um Código, uma Justiça para tratar das coisas que estão relacionadas com a agressão ao meio ambiente? Portanto, nesta oportunidade, caro Colega Senador Wilson Martins, congratulamo-nos com V. Ex^a pelo seu pronunciamento e o trabalho fecundo, as exposições minuciosas que os conterrâneos de V. Ex^a lá de Mato Grosso do Sul trouxeram. Nós, aqui, não podemos tecer maiores comentários sobre o exposto nessas conferências, mas foram ensinamentos profundos e que serão transformados em documentos que ainda haveremos de divulgar, para conhecimento desta Casa e do Brasil. Parabéns a V. Ex^a e parabéns aos seus conterrâneos, que demonstraram tão profundo conhecimento sobre o Pantanal, que é tão importante para a Humanidade quanto a Floresta Amazônica. Nós, como amazônidas, devemos falar de toda a ecologia nacional, e não apenas se fazer essa grita sobre a Amazônia, porque os interesses internacionais passaram a nos acusar de bandidos que estão destruindo a Floresta Amazônica.

O SR. WILSON MARTINS — Muito obrigado a V. Ex^a, meu nobre Colega.

Sr. Presidente, o apoio que tive, durante o meu Governo em Mato Grosso do Sul, foi um apoio logístico, como se costuma falar em termos militares, mas de inestimável valor.

Atualmente, o Governo empreende excelente trabalho nessa área, não apenas de defesa, através da força dessa legião florestal por ele criada, como também através das microbacias e as curvas de nível que vem promovendo internamente no Estado de Mato Grosso do Sul. Vê-se do alto, hoje, que o Estado de Mato Grosso do Sul, progressivamente, enche-se de curvas de nível de tal modo que as enxurradas, as águas da chuva não levem toda a terra para os leitos dos rios, mas sirvam para irrigar as plantações e as pastagens.

Agradeço aos nobres Colegas o apoio recebido durante a minha fala, bem como agradeço ao nobre Presidente Nelson Carneiro, pela precidência que me conferiu. (muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a instalação da Comissão de Estudos Territoriais, conforme previsto no art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, vem encher de ânimo o povo sergipano, que agora sente recobrar-se suas esperanças de poder ver reincorporada ao território do seu Estado

uma área de pouco mais de 18.000km², indevidamente anexada ao Estado da Bahia.

Neste momento, não posso deixar de congratular-me com a Comissão, pela representatividade de seus Membros, figuras exponents da República, como é o caso dos Senadores Chagas Rodrigues, **Presidente**, Alfredo Campos, **Vice-Presidente**, Nabor Júnior, João Menezes e João Castelo, e dos Deputados Gabriel Guerreiro, **Relator**, Renato Bernardi, José Carlos Vasconcelos, Alcides Lima e José Guedes.

A eles, soma-se a experiência técnico-jurídica dos representantes do Poder Executivo, Doutores Almir Laversveiler Moraes, da *Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional*, César Vieira Rezende, *Coordenador da Subchefia do Gabinete Civil da Presidência da República*, Charles Curt Müller, *Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*, José Carlos Mello, *Secretário-Geral do Ministério do Interior*, e Pedro José Xavier Mattoso, *Secretário-Geral do Ministério da Justiça*.

Depositam-se neles as esperanças dos Estados, como Sergipe, cuja demarcação de fronteiras carece de urgente reavaliação, de conformidade com a realidade histórica, geográfica, cultural e política de cada um deles.

Foi essa esperança que me autorizou endereçar ao Senador Chagas Rodrigues o ofício que passo a ler, no qual demonstro toda a minha confiança de que em breve o meu Estado terá recuperada a realidade física do seu território, pois que, do ponto de vista histórico e cultural, de há muito ela se mantém intangível, cujo teor é o seguinte:

"Brasília, 1º de junho de 1989.

À Sua Excelência o Senhor Senador Chagas Rodrigues
DD. Presidente da Comissão Mista de Estudos Territoriais
Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente:

Na qualidade de autor da Emenda nº 586, aproveitada em fusão com as de números 1.437 e 609, na sessão de 28 de junho de 1988 da Assembléia Nacional Constituinte, que cria a Comissão de Estudos Territoriais, recebo, com justificada alegria, a notícia de sua instalação, sob a Presidência de V. Ex^a, na certeza de que seus trabalhos orientarão, em definitivo, as pendências territoriais existentes entre as Unidades da Federação.

Particularmente a Sergipe, tomo a liberdade de trazer ao conhecimento de V. Ex^a e dos demais Membros, antiga e justa reivindicação, consubstanciada em abundante e criteriosa documentação, relativa à demarcação de seus limites sul e oeste, apropriados, ao arripio da História e da Justiça, pela Bahia.

Nesse sentido, apresentei ao Plenário da Assembléia Constituinte Emenda Restauradora apenas da fronteira sul, que,

embora estribada em prova documental irrefutável, não logrou ser acatada.

O que se pretende agora, Senhor Presidente, é a análise profunda, por parte dessa Comissão; dos dados disponíveis, de modo a tornar possível a reposição total da área de 39.090 Km² efetivamente pertencente a Sergipe, ao sul e a oeste, restaurando-lhe a fisionomia original.

Tomo a liberdade de anexar cópia da Emenda e da do mapa da área contestada, além de uma publicação que referencia todo o histórico acerca do litígio, a fim de subsidiar, ainda que parcialmente, a árdua tarefa que aguarda essa Comissão.

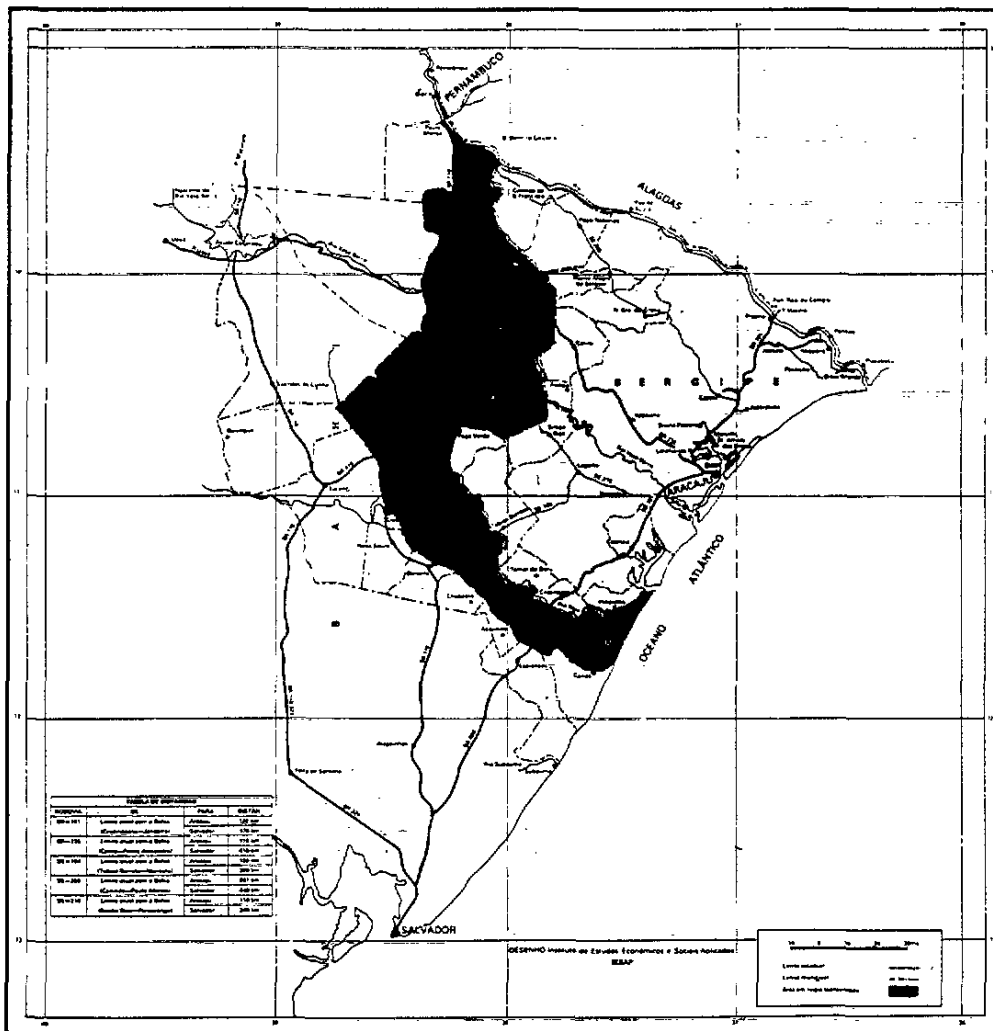
Com meus votos de pleno sucesso, e colocando-me ao inteiro dispor de V. Ex^a e dos demais Membros, valho-me do ensejo para apresentar-lhes protestos de apreço e consideração. — Senador Francisco Rollemberg."

Solicito de V. Ex^a, Sr. Presidente, fazer constar, como parte integrante deste pronunciamento, o mapa de Sergipe, no qual se destacam seu território atual e a área que pretendemos recuperar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SER. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:

Mapa demonstrativo da realidade aproximada das fronteiras sul e oeste do Estado de Sergipe no início da República, tal como consta da obra, mandada publicar em 1891, pelo governo baiano, sob o título "Estudo sobre a Origem Histórica dos Limites entre Sergipe e Bahia". Por ele, o território sergipano chegava a 39.090km², ao passo que hoje a extensão territorial do Estado é de apenas 21.059km².



O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu em Aracaju, prematuramente, no dia 21 de maio passado, aos 34 anos de idade, o jornalista Fernando Sávio, que no decorrer de sua curta existência evidenciou, a par de um talento excepcional, uma vasta cultura, qualidades invulgares que o tomaram estimado e admirado pela legião dos seus inúmeros admiradores e amigos.

Vitimado por uma insidiosa moléstia, Fernando Sávio, autêntica vocação de jornalista e escritor, foi também assessor de imprensa da Secretaria de Saúde do Município de Aracaju, atuando, também como repórter no *Jornal A Tarde*, de Salvador, Bahia.

A Assembléia Legislativa de Sergipe aprovou um voto de pesar pela morte de Fernando Sávio, de autoria do Deputado Reinaldo Moura.

Internado no Hospital da Polícia Militar, em Aracaju, onde tive oportunidade de visitá-lo, Fernando Sávio faleceu quando se encontrava na plenitude de suas potencialidades como jornalista e escritor, deixando consternados seus amigos e, sobretudo, os jornalistas de Sergipe.

Ao formular este registro sumário, associe-me às manifestações de tristeza e à mesma saudade dos seus familiares e de todos quantos se habituaram a ler as suas crônicas, artigos e reportagens. Ao mesmo tempo requeiro a incorporação ao texto deste registro dos artigos de Luciano Correia ("Eu não quero ser Fernando Sávio" e "O Velho beat sai de Cena"); de Ivan Valença ("Fernando Viveu Intensamente"); e de Clarêncio Fontes ("Uma perda que entristece a Clarisse") publicados pelo *Jornal da Manhã*, de Aracaju, em sua edição de 23 de maio passado.

Eram estes, Sr. Presidente, os breves comentários que desejava fazer sobre o meu caro amigo desaparecido, o jornalista Fernando Sávio.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU
DISCURSO:**

Aracaju, terça-feira, 23-5-1989 — *Jornal da Manhã*

**EU NÃO QUERO SER
FERNANDO SÁVIO**

Luciano Correia

Conheci Fernando Sávio na *Folha da Praia*. Ele sempre dizia que eu devia aprender a escrever um texto "factual" (pra usar uma expressão dele mesmo.) Por "factual" entenda-se o jornalismo objetivo, informativo, baseado naquele padrão *O Estado de São Paulo*: a resposta às perguntas básicas num *lead* de abertura, imparcial. Pouco tempo depois, ele me convidava para trabalhar como repórter na sucursal da *Tribuna da Bahia*, aonde fiquei durante três anos. Lembro com saudade da

memorável cobertura que fizemos da campanha de 85, quando, empolgados com a candidatura de Jackson Barreto, escrevíamos com o coração.

Mas não é de saudade que eu quero falar. Durante os últimos anos de vida de Fernando Sávio, circulou com muita freqüência críticas à seu temperamento intempestivo, como se fosse um defeito a anular o extraordinário talento, a enorme sensibilidade de um jornalista que foi mais do que isso: foi um artista na arte de escrever. Na verdade, sua irreverência já era a última resposta à mediocridade, depois de ter tentado de todas as formas resistir a tudo de velho que recheia a amorfa sociedade sergipana, da política à imprensa e até o populacho medíocre.

Não tenho dúvida de que essas críticas saiam de jornalistas angustiados com sua pequenez, tentando encontrar justificativas para a própria insignificância. Motivos para isso não faltam, afinal, Fernando era absolutamente preciso na abordagem do jornalismo objetivo, com um texto enxuto, exato. Escrevendo em primeira pessoa, aí é que brotava um texto forte, carregado de emoção e rico literariamente. Sergipe perde o seu melhor texto; eu, além de uns dos melhores amigos, perco uma espécie de pai, o meu padrinho profissional.

No dia de sua morte, vasculhei um pequeno arquivo com matérias em vários jornais, organizado cuidadosamente por sua mulher, Dina, uma espécie de alicerce que sustentou as angústias de Fernando durante muito tempo. Lá estavam as mesmas preocupações que alguns jornalistas engajados de hoje têm, como a mostrar para nós que qualquer luta contra a correnteza é em vão. Há algum tempo o velho guerreiro da imprensa sergipana já não mais reclamava: estava simplesmente cansado e esta angústia fatalmente lhe empurrou ainda mais para o abismo em que se meteu. Sindicato, anistia, diretas-já, política de esquerda... Foram algumas das referências de Fernando como jornalista.

Não conheci Chatô, Santôs Santana, apenas do rádio. Sérgio Gutemberg também. Mas foram nomes que ouvia constantemente do próprio Fernando, em longas definições do jornalismo sergipano. Para mim, já ouvi essa história antes. Tudo parece insuportavelmente repetitivo, como se estivéssemos destinados ao mesmo fim: outros Fernandos Sávios morrerão de desgosto. Me desculpem o tom apocalíptico, mas honestamente não creio mais no futuro do jornalismo. Acredito, sim, no sub-jornalismo, na vitória da mediocridade. Assim como seu fígado castigado pela sordidez de um pequenino e ingrato Estado, a saída de Fernando Sávio da cena sergipana, provoca uma lesão profunda no jornalismo. Um vazio que dificilmente será preenchido.

O velho beat sai de cena

Luciano Correia

Uma vez Fernando Sávio me emprestou um livro de Charles Bukowsky, escritor e poeta americano que talvez melhor tem expressado a divina tragédia humana dos tempos moder-

nos. Devorei o livro em dois dias e no final concluí que não fora à toa que ele me emprestara um texto de Bukowski: Fernando era simplesmente a encarnação do "velho Buck". Daí em diante, passei a chamá-lo de "velho beat", aproveitando também para associá-lo a outro movimento que contestou a ordem vigente: a geração *beat*.

Quem conheceu Fernando Sávio de perto sabe que viveu um privilégio. Sua postura de vida jamais deixou de ser um sopro conta a mesmice, o velho, a ordem constituída. Talvez por isso, viveu arriscadamente toda sua vida, sempre pulando de uma redação para outra. Passou por praticamente todas elas. Foi editor dos principais jornais e televisões do estado, com uma passagem competente por algumas assessorias de imprensa. Inconformado com o subjornalismo de província, foi parar na Bahia, onde trabalhou como repórter do jornal *A Tarde*.

Como aluno de comunicação da Universidade Federal da Bahia, ouvi muito o meu professor e editor de *A Tarde*, Reynivaldo Brito, contar misérias de um certo jornalista que aprontava as maiores loucuras, mas sempre acabava protegido por um importante cacife: o próprio talento. Tempos depois, soube que esse jornalista era Fernando Sávio, que depois acabou demitido não por irresponsabilidade, mas por um equívoco do editor de *A Tarde*. Nem por isso ele guardou mágoas de Reynivaldo, como também acumulou rancores de companheiros nossos aqui do Estado. Nem mesmo os que lhe saçanearam, que não foram poucos.

O "velho Buck" foi um touro lutando com uma potente arma: a sutileza de um texto, escrito com uma aguda inteligência. Brigou até contra a própria morte, quando a doença começava a cansar o corpo e ele se negava a ir para um hospital. Suas tiradas irônicas, resultados de um texto magnético, funcionavam como uma substância corrosiva a manchar a hipocrisia dos cerimoniais do poder em Sergipe. Igualmente, a poesia contida em cada expressão era capaz de conquistar amizades eternas.

Para mim, ele era uma espécie de pai e irmão mais velho, alguém com quem aprendi mais do que no curso de jornalismo: na UFBA. Mais do que que uma dolorosa ausência nas mesas do "Cacique Chã", não apenas seus amigos perderam com sua morte. Sem ter consciência disso, a sociedade sergipana perde um dos raros anticorpos que a empurrava para um dia ser moderna, civilizada e decente. Triste de quem não tem um olhar crítico para se mirar... Pois agora nós não temos.

Fernando viveu intensamente

Ivan Valença

A morte levou o jornalista Fernando Sávio, na manhãzinha do domingo e privou o jornalismo sergipano daquele que, dentre nós — e sem desmerecer aos demais colegas — tinha o melhor texto de nossa imprensa. Não sei se somente por isso, mas certamente também por isso, esse fato me lembrou, durante

todo o domingo, um outro grande amigo que se foi há poucos anos e que, como Fernando, tinha um texto saboroso: Carlos Alberto de Jesus, o inesquecível Chatô. Ambos viveram tão poucos anos — 33, Chatô, pouco menos de 35 o Fernando Sávio —, mas os viveram tão intensamente que os problemas de doença que ambos carregavam ficaram em plano secundário porque era preciso curtir cada minuto, cada segundo. Tanto Chatô quanto Fernando arrancavam desse dia-a-dia sofrido os textos para suas crônicas, os temas para suas reportagens. Chatô não deixava escapar, nas madrugadas pelos bares da cidade, a inspiração para redigir textos publicitários deliciosos, rascunhando até em guardanapos as informações que ia colhendo aqui e ali... Bem assim era o Fernando Sávio com quem convivi nos poucos momentos em que diagramava e paginava a então nascente *Folha da Praia*. Sentávamos ali na empanada da "Churrascaria São Carlos" e Fernando ia enumerando sugestões para este ou aquele trabalho — e ele sempre tinha "um trabalho" em mente, em andamento, ou em fase de conclusão.

Mesmo afastado das lides jornalísticas diárias, não perdi o contato com Fernando Sávio. Ele inventou de fazer uma coluna sobre videocassete e ia sempre à minha procura para informações. Um dia, o próprio Fernando me disse que o seu objetivo com a coluna estava atingido: fizera amizade com os empresários do ramo e tinha às mãos os melhores lançamentos. Nem por isso Fernando perdeu o entusiasmo pela coluna que foi uma das primeiras da imprensa do Nordeste.

Acompanhei os momentos graves da doença de Fernando de longe. Não, não fui visitá-lo no hospital e nem quis olhar o seu rosto quando abriram o caixão minutos antes do corpo baixar à sepultura. Também com o meu velho e querido amigo Chatô foi assim: me recusei a fixar na mente esse último momento dos dois amigos. Prefiro lembrá-los como sempre o foram: extrovertidos, alegres, brincalhões, amigos. Parece que ainda hoje vejo o rosto moleque de Chatô a comentar com ironia e anarquia alguma brincadeira armada contra um colega de redação. Uma simples fusão e o rosto se funde com o de Fernando Sávio, tão crítico, tão mordaz, mas tão humano a ponto de, depois, procurar o mesmo "companheiro", alvo da jacota, para o convite a uma cerveja amiga.

Caras como esses — Chatô, Fernando Sávio — não morrem. Quando muito estão lá de longe a olhar pra gente aqui embaixo e pedindo desculpas aos companheiros pela ausência prolongada.

Uma perda que entristece a classe

Clarêncio Fontes

"Acompanhamos, com profundo interesse, o pensamento absorto na Avenida Minas Gerais, lá onde fica o Hospital da Polícia Militar, os boletins médicos, o andamento dos cuidados delicados ao paciente que, embora algoano, lá de Penedo, era já sergipanzado, sergipano pelo coração, aracaiano na sua mar-

cante trajetória na imprensa da terra, tendo, ultimamente, prifificado mais na "Folha da Praia" e por mais recente contribuição, deu uma tremenda força no "Jornal de Sergipe". Participativo e entusiasta do seu trabalho, deixa entre nós, com o seu passamento, uma lacuna que há muito custo iremos preencher na memória, e no ambiente jornalístico.

Fernando Sávio, foi sepultado num domingo, às 5 horas da tarde. Muitos companheiros deixaram de comparecer, por talvez não acreditarem na notícia que se espalhou pelo rádio. Amigos, autoridades, parentes, depois da infausta notícia, foram uníssonos na tristeza, na depressão que se abateu sobre os que o conheciam bem de perto, aqueles que conheceram as suas lides, o seu talento, o seu espírito de boêmio, mas responsável no batente do jornal. Bem informado, cômico, sem se intimidar com "fantasmas" ou ameaças, demonstrou na sua trajetória o repórter que trouxe do bêrço a o cronista que se formou com o amadurecimento intelectual.

Num dia de chuva, o Cemitério "São João Batista" ficou mais grave, o ar pesado, o tempo caindo sobre as nossas cabeças. Um acompanhamento de dor e saudade. Uma vida ceifada prematuramente. O adeus dos companheiros, alguns tão desalentados, quanto inermes na plenitude de um sentimento inexplicável. Fernando Sávio resistiu o quanto pode. A insídia da morte, o imprevisível das reações, as expectativas incertas, o estado de coma, o mistério depois...

Fernando Sávio é uma perda que consternou toda classe jornalística do Estado. Há uma tristeza no ar. Por dentro ainda estamos chorosos."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra, na qualidade de Líder, o nobre Senador Maria Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Como Líder, pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, no dia de hoje, com muita honra, para falar, agora diretamente, não mais em aparte, sobre o tema a que é consagrado o dia de hoje, 5 do mês de junho, "O Dia da Ecologia" e o "Dia Mundial do Meio Ambiente". Trago aqui minha modesta contribuição, para que fiquem registrados nos Anais do Senado da República as nossas preocupações por assunto tão palpante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Dia Mundial do Meio Ambiente, entre tantas e tão ilustres personalidades especializadas no assunto, este amazônida de origem e coração, ufanista de sua terra, com muito orgulho, pede um pouco da valiosa atenção dos senhores para falar de seu assunto preferido — a Amazônia.

Este orgulhoso ufanismo que tenho sobre a Amazônia vem do fato de que esta é a última particularidade à flor da terra, ainda em perfeito equilíbrio em nosso planeta. Tanto equilíbrio que não aumenta e nem diminui o oxigênio ou o gás carbônico da região; também não absorve os gases provenientes de outras regiões e nem purifica o ar que respiramos

na terra. A Amazônia interfere, isto sim, na evaporação da água, no que se chama evapotranspiração, no regime das chuvas, na produção de calor e poderá, quem sabe, interferir no nível das águas dos oceanos. Seu equilíbrio é próprio, particular e único. A Amazônia, na verdade, representa a mais forte manifestação de Deus pela preferência que revelou aos animais, à floresta e aos homens que podem admirá-la e usufruí-la. Daí, o meu ufanismo.

Aos poucos vai amadurecendo a grande polêmica ativada dramaticamente pela morte de Chico Mendes. Nos últimos meses brotaram as previsões mais díspares sobre o futuro da Amazônia e multiplicaram-se as interpretações acerca do papel da formidável floresta tropical úmida no equilíbrio do planeta. Ficaram desnudos interesses poderosos, tibiezas, omissões e responsabilidades pela destruição de nossos recursos naturais.

Certos temas tiveram carreira curta e espalhafatosa, suficiente para criar mitos. O principal, por certo, foi o da suposta virtude da floresta amazônica oxigenar o mundo poluído. Divulgado em vários países, o slogan de efeito "pulmão do mundo" sustentou noticiários e mobilizou honestos militantes da causa ecológica. Hoje, esclarecidos pela ciência, sabemos que a floresta não é o pulmão do mundo e nem por isso sua destruição será menos grave. É interessante, contudo, identificar os motes que sobreviverem polêmicos para avaliar-lhes a densidade.

O esforço de dimensionar o caso em seus termos corretos e relevantes retira o Brasil, é certo, da condição de bandido por excelência na história nada edificante da devastação do meio ambiente. Bastou um esforço dos nacionalistas chocados e rápidas consultas aos números do passado e do presente para constatar o enorme, incensurável débito dos países desenvolvidos na conta do respeito à natureza. Se não por outros motivos, pelo simples fato de promoverem, via tirania econômica ou pilhagem pura e simples, a maior devastação conhecida nos recursos naturais de todos os países, especialmente daqueles mais pobres. Desde o colonialismo do passado, até o colonialismo que perdura no presente até hoje, numa seqüência lógica implacável: da retirada de metais preciosos à transformação de vastas áreas em lixeiras de resíduos mortais ou laboratórios para experiências igualmente mortais.

São criações diletas do mundo desenvolvido o lucro selvagem internacionalizado, o consumismo desenfreado, a padronização de valores culturais, o achatamento econômico, em nome de um mágico progresso que até nossos dias é miragem para a maioria das populações dos países explorados. Se tais constatações ajudam a relativizar as reações de governos estrangeiros e grupos econômicos e a identificar hipocrisia na grita contra o desmatamento e a violência na Amazônia, porém, não diminuem em um milímetro a gravidade do problema. Em nenhuma circunstância tais argumentos podem ser usados para minimizar a questão, justificar governantes ou reivindicar idênticos direitos predatórios.

Hoje, é inegável ser o ambientalista a frente mais avançada no questionamento da organização das sociedades e de seus valores individualistas. É o maior sinal de esperança, deste final de século. Constitui o ponto fundamental do movimento ecológico a mobilização crescente pelo resgate do sentido criador da vida, recuperando-o do amesquinçamento a que foi atirado, nesta guerra prepotente, leviana e inconseqüente contra as leis que regem o equilíbrio das forças da natureza.

A CPI da Amazônia, cujos resultados estão relatados por este incansável amazônida, o nobre amigo e conterrâneo Senador Jarbas Passarinho, transfere-nos responsabilidades maiores ainda pela colossal área presenteada aos latino-americanos. Pois está claro, qualquer malefício a ela causado será debitado exclusivamente a nós, habitantes deste pobre e subdesenvolvido Terceiro Mundo, embora os países desenvolvidos sejam os maiores responsáveis pelo consumo de combustíveis fósseis e pela produção de gás carbônico, entre outros causadores de chuvas ácidas que dizimam grandes florestas.

As informações sobre a Amazônia ainda são polêmicas. Existem controvérsias até sobre dados primários quanto a áreas de cobertura florestal, área da Amazônia Legal ou área da Hiléia Amazônica, que, segundo as informações, abrange países vizinhos. De qualquer forma, é urgente interromper o processo de desmatamento. O ideal seria mesmo traçar uma linha imaginária ao redor da Hiléia ainda intacta na floresta virgem e impedir até o acesso, no exagero de concepção, mas o acesso ao trânsito nessas áreas não definitivo, mas enquanto não se fizesse um completo inventário da floresta, onde todas as informações possíveis e imagináveis pudessem ser criteriosas e cientificamente levantadas.

Sonho? Não sei se é sonho dos poetas, dos românticos. Não sei. A Inglaterra fez isso ao desapropriar as florestas de suas colônias, e a Inglaterra é a pátria do capitalismo e do colonialismo modernos. A União Soviética também fez e cuida das suas estepes siberianas; o Canadá, de suas florestas de coníferas. O importante é interromper o crescimento vertiginoso do desmatamento e fazer um tombamento da floresta, porque ficou evidenciado, no relatório compacto de nosso Colega deste Senado, o nobre Senador Jarbas Passarinho, embora nos dados mais confiáveis se apontem ainda um percentual relativamente pequeno, em relação à área toda da Hiléia ou da Amazônia Legal ou da grande Região Norte, como queiram, ficou evidenciado e foi chamada a atenção pelo Relator — a velocidade com que o desmatamento vem-se processando, principalmente na última década. Esse dado é de fundamental importância para as nossas preocupações.

Ainda não temos tecnologia para o aproveitamento racional desse imenso e inóspito, considerado por alguns, desconhecido universo. Por que, então, precipitar ações sobre cujos resultados, muitas vezes, a Humanidade não tem controle? Não podemos imitar a irresponsabilidade de alguns países desenvolvidos que

ainda teimam em fazer experimentos com explosões nucleares, com fabrico de materiais essencialmente destrutivos, ou, ainda, para países que insistem em sacrificar baleias, em envenenar os campos, em desfolhar florestas como aconteceu recentemente nas costas do Alasca, o transporte de combustíveis fósseis sem os cuidados devidos, provocou uma grande catástrofe, que vimos, através dos meios de comunicação escrita e televisada.

Isto, porém, não nos redime nem nos inocenta perante o mundo maledicente. Ao contrário, estamos — agora com estatísticas atualizadíssimas — diante do mesmo dramático problema, a exigir soluções mais corajosas do que um programa tangido pelas pressões financeiras do Primeiro Mundo e revestido de uma boa dose de magia para recuperar a imagem de governos fracos.

A questão amazônica não é apenas uma questão ambiental. Ela revela o tamanho da miséria do povo brasileiro, o resultado das manobras astutas para evitar a Reforma Agrária. Revela também a generosidade com que é tratado o poder econômico e a falta de um projeto nacional que redirecione forças para prioridades a médio e longo prazos. Nada substitui um projeto nacional e legítimidade do poder para implantá-lo. A solução para a Amazônia é impensável fora de um contexto com tais características.

Um estudo patrocinado pelo CNPq, publicado em 1987, mostra que até 86, o Departamento Nacional de Pesquisa Mineral — DNPM havia registrado reservas para mineração na Amazônia, correspondente à soma dos Territórios da França, Espanha e Itália, evidenciando o que os técnicos chamam de bloqueamento do solo.

Por este estudo, dezessete grandes conglomerados estrangeiros participavam com destaque deste processo, sendo que os três maiores grupos — British Petroleum ou Brascan, Anglo American ou Bozzano Simonsen e E. Batista com Associados Estrangeiros — detinham 250 mil quilômetros quadrados de terra, tomadas, assim, indisponíveis para o País.

Vejam Srs. Senadores: 250 mil quilômetros quadrados, área maior que o atual Estado de Rondônia, superior à do Estado de São Paulo, — quase duas vezes a do Estado do Acre.

O Sr. Jarbas Passarinho — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Jarbas Passarinho, concedo-lhe o aparte com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho — Aguardava que V. Ex^a chegasse ao final do desenvolvimento do seu discurso, porque, às vezes, parece-me que os apartes são inadequados no tempo.

O SR. MÁRIO MAIA — O aparte de V. Ex^a é oportuno em qualquer momento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Antes que V. Ex^a chegue ao desenvolvimento final do raciocínio, gostaria, primeiro, de cumprimentar meu ilustre colega e conterrâneo, representante, aqui, do Estado do Acre, por ter aprovei-

tado, como ainda há pouco o Senador Leopoldo Peres, o dia de hoje, que está consagrado mundialmente à ecologia, para tratar desta matéria com o equilíbrio com que V. Ex^a está tratando. Sabemos que Chico Mendes hoje é um símbolo mundial. Vemos o seu nome pronunciado em francês, inglês, alemão, e naturalmente aquele assassínio, que o transformou nesse mártir, só poderia encontrar justificativa em qualquer cérebro doentio, porque qualquer pessoa sã não concordaria com esse tipo de selvageria que se praticou no nosso Estado do Acre, no momento em que esse homem, defendendo o seu próprio ganha-pão e dos seus companheiros, os seringueiros, acabou enveredando também para o campo da ecologia e passou a ser uma figura intolerável para aqueles que, infelizmente, fizeram do Estado que V. Ex^a representa tão brilhantemente aqui, uma espécie de compras de terras baratas, para de lá expulsar os seringueiros, pôr mata abaixo. Hoje, pelos dados da Funtag, que V. Ex^a sabe melhor do que eu, o Estado do Acre está com 7% da sua área florestal derrubada, não apenas a área florestal, porque também nesses 7% se incluem os vilarejos, os campos de pouso e os rios, mas de qualquer maneira existe, portanto, uma área que, se não me engano, já causou migração de seringueiros brasileiros para a Bolívia. Não é verdade?

O SR. MÁRIO MAIA — Exato, alguns milhares de famílias.

O Sr. Jarbas Passarinho — Então, Chico Mendes, hoje, é um símbolo e até eu acho que a Fundação que tem o seu nome encarregou-se de amparar seus familiares. Sua esposa foi reconhecida como legítima herdeira, e a sua filha, e cada uma receberá 20 mil dólares, além de 2 salários mínimos por 20 anos seguidos, o que evidentemente fica muito longe daquilo que nós, por exemplo, poderíamos deixar para os nossos descendentes. E, ao lado disso, a atual viúva terá o direito autoral de todos os filmes com a vida de Chico Mendes que vão passar no Brasil e, provavelmente, no exterior. Então, esse é o enfoque mundial que hoje se tem quando se fala em ecologia. O Senador Leopoldo Peres lembrou, no seu discurso de ainda há pouco, o que vimos na televisão ontem; dezenas e dezenas de grandes normas da música popular no mundo fazendo uma canção que visa a vender discos e com esse produto fazer um estoque de capital para auxiliar a ecologia no mundo. A Amazônia, seguramente, será um dos objetos dessa preocupação. Tenho também o compromisso do Deputado Fábio Feldmann de, na quarta-feira, à trazer minha presença o cantor Sting, que já conseguiu levar o nosso cacique Raoni ao Chefe de Estado da França, ao Chefe de Estado do Vaticano e a outras personalidades mundiais. Participei e participo do ponto de vista de V. Ex^a claramente: não temos o direito de usar argumentos desta natureza, por exemplo: os outros mataram seus índios e nós também podemos matar os nossos; os outros liquidaram suas florestas, nós também podemos liquidar a nossa. Não vejo este argu-

mento como válido, assim como não o é para V. Ex.^a E homens que nascemos na floresta, V. Ex.^a e eu, o Senador Leopoldo Peres e os outros que participamos da CPI, naturalmente sabemos que aquele não é só um patrimônio nacional, hoje colocado na Constituição Federal, mas também um patrimônio mundial. Não acredito em internacionalização. Eu conversava com repórteres ainda há pouco e dizia exatamente isto, com relação àquela conferência a que V. Ex.^a me deu a honra de estar presente pelo ILAM, e tivemos as conferências do Deputado Fábio Feldmann e do Professor Werner Eugenio Zulauf, que foi Secretário do Meio Ambiente do Governador Franco Montoro. Mas há uma coisa que me preocupa, Senador Mário Maia, naturalmente preocupa: Ex.^a não é só a colocação, por exemplo, do Presidente François Mitterrand, quando ele fala que os países que detêm soberania sobre florestas equatoriais devem compreender que essa soberania é relativa. Eu gostaria de traduzir isto em Direito. O que é soberania relativa? Fiz, como V. Ex.^a testemunhou, naquela ocasião, um apelo ao Professor, para que me definisse isso, já que ele negava toda e qualquer possibilidade de interferência internacional neste sentido. Apelei até para o nosso ex-Colega do Senado, Franco Montoro, como pessoa de Direito, para me traduzir isso. Na leitura da proposta Gorbachev, do livro publicado pela Editora Expressão e Cultura, do Rio de Janeiro, está a declaração do Presidente Gorbachev, em discurso feito na União Soviética, onde ele fala também em soberania relativa. Agora, V. Ex.^a preste atenção sobre os dados de hoje. Os jornais de hoje trazem duas coisas interessantes, para as quais devemos ter a nossa atenção voltada: uma, do *Jornal do Brasil*, com o título: "Pressões do BID Causam Atraso Hidroelétrico". Fui ler a matéria e fui ver exatamente que era por questão de ecologia. Quer dizer, uma hidroelétrica em Minas Gerais sofrendo restrições desta natureza. Como, por exemplo, um projeto de construção de esgotos, na cidade de Belém, sofre pressões, porque se considera que está dentro da Amazônia, que está sendo devastada. Então, está tentando jugular-nos. Verifica-se, por exemplo, que escritores — e o próprio *Jornal do Brasil* também diz isto — de 44 países pedem o fim do "ecocídio" na Amazônia. Nós estamos apresentados para o mundo como os incapazes que estão destruindo a floresta amazônica. Eu vi uma senhora, na televisão, dizendo que estava chegando ao Brasil para defender "o que resta da floresta". São apenas 93% o que resta, e ela fala e se coloca como heroína da ecologia espero que ela se dê bem com cobras e lagartos; jacarés, não, porque o Senador Aureo Mello não gosta. De qualquer maneira, esta colocação me preocupou mais, como há pouco eu salientava ao Senador Leopoldo Peres, porque esses escritos de 44 países afirmam que o Governo brasileiro, financiado por bancos internacionais, está destruindo a floresta, na medida em que financia agricultores, pecuaristas, garimpeiros etc. Então, é uma tentativa de imobilizar os recursos naturais que existem na Amazônia, para que eles

não sejam incorporados ao todo nacional. O que desejamos, V. Ex.^a, o nosso ilustre Presidente da Comissão, Senador Leopoldo Peres, e todos os demais, é que a Amazônia seja explorada racionalmente, de uma forma auto-sustentável. Não podemos fazer daquilo um aquário para a beleza pictórica dos europeus. Ao "pulmão do mundo" já se desmentiu. Quando um sueco começar a respirar mal, ele que pense no enfisema pulmonar e não no oxigênio da Amazônia. É preciso caracterizar isso bem. V. Ex.^a está conduzindo o seu discurso de uma maneira que recebe o aplauso mais veemente de seu colega e conterrâneo — eu ia dizendo colega de Bancada, mas é porque eu sou o quarto Senador pelo Acre.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex.^a Já da outra vez que V. Ex.^a exerceu o mandato aqui, nós que não estávamos no Congresso nessa época sempre o consideramos um senador pelo Acre, e nos orgulhamos de tê-lo entre os acreanos ilustres no cenário nacional.

A intervenção de V. Ex.^a, muito rica, veio aqui encher de flores, de castanheiras e seringueiras o meu parco discurso. Realmente, nobre Senador Jarbas Passarinho, causa-nos espécie essa preocupação aguda, febril e quase obsessiva após o trágico acontecimento de Xapuri. De repente todo mundo acordou como se o Brasil fosse pilhado como um grande bandido, destruidor da natureza do mundo.

E nós temos tido humildade. Nesta Casa, no Senado da República, não vi um senador, que assomasse à tribuna para tratar do assunto, que não tivesse a humildade de reconhecer as nossas deficiências, o nosso passado predador sobre a floresta atlântica. Acordamos e aceitamos que realmente estamos iniciando uma exploração da Amazônia de maneira imediatista, irracional, e que devemos corrigir esse direcionamento. Todos estamos de acordo e estamos procurando os que nos possam assessorar, os cientistas, os técnicos, dentro e fora do Brasil, as entidades internacionais sem interesse colonialista, que possam trazer contribuição para o bem-estar do mundo.

Agora está o argumento em cima da Amazônia de maneira obsessiva. Por que não se fala da floresta americana? Porque o sistema florístico da Hiléia é complexo, que não se limita apenas à Hiléia Amazônica — que foi chamada por Humboldt de Hiléia Amazônica —, quando esse sistema é um domínio florestal americano que se estende desde as paragens das costas do sul dos Estados Unidos da América, passando pela América Central, vindo alcançar a Amazônia e se estendendo o sistema florestal até o Chaco, até a área do Pantanal, com uma continuidade florística de alta heterogeneidade, com as características de trópico úmido. Então, não é a Hiléia Amazônica brasileira que deveria ser colocada no banco dos réus como uma ação dos brasileiros, mas todo o sistema, todo o domínio de floresta tropical, que é o maior do mundo. Entre os três domínios: o asiático, o índico e o americano, o maior de florestas úmidas é o domínio americano, que ocupa um quarto

das florestas úmidas do mundo todo, cerca de 20%.

Então, esquece-se de falar que a Amazônia Florestal, que foi o dado referido pelo nobre Senador Leopoldo Peres aqui, louvando-se no relatório do Senador Jarbas Passarinho — dado esse que varia, pois 5 milhões seria a área da Amazônia Legal mais, do ponto de vista de floresta densa, contínua, heterogênea e úmida, são 3,5 milhões de quilômetros quadrados, quando o domínio florestal americano abrange 9 milhões de quilômetros quadrados, portanto esse sistema, que se formou geologicamente ao mesmo tempo — o Vale do Mississippi — Missouri, o Vale do Orenoco, o Vale da Amazônia e o Vale do Pantanal Paraguai-Uruguaí — são formações geológicas que têm a mesma idade. Eles se formaram há cerca de 10 a 1.000 anos para cá, a partir dos núcleos florestais residuais, dos refúgios que depois formaram as florestas e galerias, que cresceram na terra firme, no platô, e, hoje, é esta floresta total, esse domínio americano que atingiu um climax. Tem certa maturidade: nem cresce, nem diminui, porque, quando uma árvore chega à maturidade determinada, morre naquele lugar, e cresce outra da mesma espécie. Então, ela está na estática metabólica. O metabolismo dela está como uma equação de segundo grau que é igual a zero, porque o anabolismo e o catabolismo são iguais. Então, oxigênio para o Mundo, pulmão do Mundo etc, é um mito.

Os cientistas — não só do Brasil, como de todo o Mundo — estão a provar que as maiores fontes de oxigênio que respiramos são, principalmente, duas: a primeira, o estoque de oxigênio na formação geológica e cósmica da Terra, assim como o ferro, o carbono, o nitrogênio, todos os elementos, do mais simples, que é o hidrogênio, passando pelo hélio, até o mais complexo, que é o urânio, na classificação periódica de Jean Perrant, dos nossos tempos de ginasianos. Todos esses elementos têm em quantidade maior, bem como estoques de hidrogênio e de carbono, que são a base, a espinha dorsal da vida. As próprias cadeiras da Química Orgânica dos nossos tempos de vestibular nos dão a idéia da espinha dorsal da vida, o carbono quaternário com as suas valências de hidrogênio. O nitrogênio é um gás que envolve a atmosfera de forma abundante, constituindo quase 20% dos gases da atmosfera. É um gás inerte, sendo o "esqueleto gasoso" da respiração. Quando respiramos o ar atmosférico, entram todos os gases, mas o nitrogênio mantém a expansão gasométrica do tecido. E, junto com ele, vem uma percentagem de 20% de oxigênio, que é a parte que vai entrar no metabolismo e agir como elemento de queima dos processos metabólicos.

De modo que esse estoque de oxigênio é fabuloso. Podemos respirar oxigênio à vontade, porque não está fugindo da Terra. E os processos físico-bioquímicos transformam o oxigênio, colocando uma porção em estoque e outra disponível, que é o oxigênio que respiramos. O oxigênio que fica estocado é o que

conhecemos na Química Mineral ou na Orgânica.

A fonte de renovação não está nas florestas tropicais úmidas, que são florestas estáticas, mas sim nas florestas tenras. As plantas produzem muito oxigênio quando estão crescendo, porque estão absorvendo matéria-prima através da fotossíntese, quando elas estão absorvendo energia solar, armazenando-a, e também estão acumulando carbono intensamente e hidrogênio, outros elementos, e mais os sais minerais.

Então, as plantas fabricam muito oxigênio nesse processo metabólico, utilizando e liberando o oxigênio. Assim, é no Oceano que ocorre processo intenso das plantas tenras, que são unicelulares, microscópicas, são os plâncton, as algas-marinhas, que contribuem para a renovação do oxigênio, para a manutenção do seu estoque, produzido pela formação geológica, em 90% das transformações biológicas.

De modo que, através dessa indagação, fugi do texto. É um assunto que nos apaixonou.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. Mauro Benevides — Senador Mário Maia, permite V. Ex. um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Leopoldo Peres, que estava na fila, e depois terei o prazer de ouvir o cearense, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Leopoldo Peres O Amazônia, que tanto se honra na sua paisagem humana da sua ascendência cearense, cede a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Meus agradecimentos, inicialmente, ao Senador Leopoldo Peres, por esta prioridade que confere, não apenas a mim, mas, sobretudo, aos meus coestaduanos, que, em determinado momento, se constituíram naqueles pioneiros do desbravamento da Amazônia, contribuindo inestimavelmente para que consignássemos o nosso predomínio, predomínio brasileiro, naquela importante faixa do Território Nacional. Nobre Senador Mário Maia, interrompendo essa autêntica aula de sapiência que V. Ex. ministra da tribuna, como profundo conhecedor e cientista, como homem identificado com os problemas da Amazônia, queria trazer a V. Ex., em nome da nossa Bancada, em nome dos nordestinos que participaram tão significativamente do desbravamento da Amazônia, a nossa solidariedade, nesta tarde em que o Senado Federal homenageia o "Dia Mundial do Meio Ambiente". É uma homenagem que se iniciou com a presença na tribuna do nobre Senador Leopoldo Peres, que, com o brilho que lhe é peculiar, discorreu sobre este tema, louvado também no parecer do nobre Senador Jarbas Passarinho, uma peça que dignifica não apenas a S. Ex., como figura estelar desta Casa, como, enfim, ao próprio Senado, que participa da discussão do tema Ecologia, com a sua presença, com dados, com argumentos que garantem para o nosso País a soberania, inadmitindo-se aquilo que, em determinado

momento, pensou-se que era a internacionalização da Amazônia. Portanto, a nossa interferência no seu brilhante pronunciamento é, sobretudo, para saudar o "Dia Mundial do Meio Ambiente", em nome dos nordestinos que se representam nesta Casa e, sobretudo, para parabenizar V. Ex. pelo magnífico pronunciamento que faz na tarde de hoje, seqüenciando aqueles outros dos nobres Senadores Leopoldo Peres e Wilson Martins, com enfoque particularizado da região do Pantanal.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex. fala como um autêntico cearense que tem um vínculo muito sentimental como o meu Estado, porque a colonização e o povoamento do Estado do Acre se devem aos nordestinos. Essencialmente 80% da população era composta de cearense.

Honra-me, muito, nesta tarde, sendo apertado por um cearense ilustre, histórico, e por estar a sessão sendo presidida também por um cearense de igual e elevado gabarito, que, embora representando o Distrito Federal, é um cearense com todas as características, que não pode negar, no seu falar, na sua maneira de solidariedade, de comunicação e calor humano.

O Sr. Mauro Benevides — E com um detalhe, nobre Senador Mário Maia, o atual Presidente em exercício desta Casa, o Senador Pompeu de Sousa, garante no Senado Federal e no Congresso brasileiro uma tradição de dignidade, de cultura e de honradez, dos cearenses. O seu bisavô, o Senador Thomás Pompeu de Sousa Brasil, foi uma das figuras mais destacadas da Representação do Ceará, em todos os tempos, não apenas no Império, quando ele presidiu o Partido Liberal. E, ainda, se analisarmos toda a Representação do Ceará ao longo do tempo, vamos identificar no Senador Thomás Pompeu de Sousa Brasil, que aqui pontificou, que ele, no Senado, foi uma expressão verdadeiramente estelar. O Senador Pompeu foi um homem que soube representar o Estado do Ceará, soube dignificar o mandato popular e soube defender aqueles temas que, à época, mereciam o realce de serem discutidos a nível de Congresso Nacional. E o seu ilustre descendente, o seu bisneto, Senador Pompeu de Sousa, hoje Representante do Distrito Federal e presidindo, neste momento, o Senado da República, dá continuidade a essa trajetória de cearenses e, sobretudo, da grande Família de Thomás Pompeu de Sousa Brasil.

O SR. MÁRIO MAIA — Não há a menor dúvida, nobre Senador Mauro Benevides. V. Ex. faz um apertado e uma inserção histórica do Ceará, neste nosso discurso amazônico, ecológico, sentimental. Queremos acentuar, nesta oportunidade, com muita simplicidade, uma declaração que a História está a registrar, dentro do conceito da defesa da natureza que nós, com grande frequência, trazemos aqui à baila, à discussão. Foram os cearenses que se trasladaram para a Amazônia, os capitães da exploração, que tomaram o nome de seringueiros, os operários anôni-

mos da selva no extrativismo da borracha, que sustentou o Brasil como a segunda pauta de riqueza do Mundo, a borracha da Amazônia, nos primórdios do século em que vivemos. Foram os cearenses, os nordestinos, que para lá foram e passaram a ser os guardiões da floresta. Ontem e hoje, como para o futuro querem as seringueiras e as castanheiras de pé, porque elas ainda são o sustento para as suas famílias, a fim de mitigar a fome de seus filhos. Portanto, foram eles, até bem pouco tempo, os que sustentavam, preservavam e conservavam, como verdadeiros soldados anônimos e espontâneos, a Floresta Amazônica. De duas décadas para cá, com o fluxo de migração do Sul do País, de formação histórica diferente, como os empresários que foram para o norte, é que estão com conceitos sócio-econômicos diferentes daqueles dos nordestinos cearenses, que é o de derrubar os seringueiros nativos e transformá-los em campos de pastagem, saindo de uma economia de extrativismo e de coleta para uma economia chamada agropastoril, que, infelizmente, pulou por cima do agro e está apenas pastoril, com resultados catastróficos para a Amazônia. E o meu Estado, infelizmente, embora represente agora mais de 500 mil cabeças, o papel bovino do Estado do Acre ainda não significou, através da arrecadação do ICM, uma economia socialmente apreciável.

Nobre Senador Leopoldo Peres, concedo o aparte a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Eu gostaria, na qualidade de eventual Presidente, de dizer aos Companheiros que, embora muito emocionado com as homenagens prestadas ao Ceará e à minha Família, pelo aparte do nobre Senador Mauro Benevides, vamos dizer, que, apesar da elasticidade com que estou tratando o tempo de que orador dispõe, V. Ex. já ultrapassou o seu tempo. Tal como o Senador Leopoldo Peres ultrapassou o dele, V. Ex. ultrapassa o seu. Não usei do mesmo rigor com que tratei o discurso do seu antecessor, porque verifico que o último dos oradores inscritos já se retirou do plenário e se supõe que distúti da palavra. Portanto, a permanência de V. Ex. na tribuna não fere o direito de ninguém. Naquela altura, feriria, nesta altura, não fere mais. O discurso de V. Ex. está sendo tão rico, em todos os sentidos, e nós estamos participando desta sessão nordestino-amazônica. Não, há um Centro-Oeste ali presente, na pessoa do Senador Wilson Martins. Quer dizer, nós estamos aqui para nos enriquecer com o conhecimento de V. Ex. Apenas lembraria que nós temos um prazo para terminar a sessão.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço ao nobre Presidente as considerações e a elasticidade, que não poderiam deixar de ser, nesta altura, neste momento, nesta tarde, fruto da experiência, atestada pelo lenço branco que lhe cobre a cabeça. Estamos vendo, nesta oportunidade, como podemos ser mais condescendente no aproveitamento do tempo.

Ouçõ agora, com muita satisfação o nobre Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — Nobre Senador Mário Maia, fora do seu discurso escrito, no início da sua exposição, V. Ex.^a lembrou que agora querem colocar a Amazônia no Banco dos réus. Diria melhor, querem colocar o Brasil no banco dos réus, em nome da preservação da natureza, em nome da preservação do mundo que nos acolhe, que nos abriga. Nobre Senador Mário Maia, V. Ex.^a, amazônida como eu, profundo conhecedor dos problemas da área, sabe perfeitamente que isto não passa de uma miserável aleivomia, sem nenhum sentido, uma vez que os vilões do mundo são os países superdesenvolvidos, altamente industrializados, que respondem por cerca de 91% do CO² lançado na atmosfera. E, nesses bilhões de toneladas, lançados anualmente na atmosfera terrestre, que ameaçam, no futuro, em algum dia, quem sabe, envenenar o mundo, a contribuição do Brasil é modesta, pois chega a apenas 1%, e do mundo subdesenvolvido todo não chega a ser 10%. Portanto, é preciso que se proclame a hipocrisia daqueles que, em nome da defesa da natureza, a estão sacrificando. Louvo os estrangeiros que querem, como nós, preservar a floresta amazônica. Não acredito nas lições do professor suíço Augusto Forel, de que o ser humano quase sempre acaba por matar aquilo que ama. Nem eu, nem V. Ex.^a, nem nenhum senador, nem nenhum brasileiro deseja devastar, deseja destruir, deseja exterminar a floresta amazônica, porque nós a amamos. Queremos desenvolvê-la sim, devastá-la nunca.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex.^a É mais uma reafirmação da nossa preocupação, da nossa humildade de afirmar, peremptoriamente, cotidianamente, através da nossa autocrítica, que queremos a natureza amazônica auto-sustentada, queremos explorá-la racionalmente, dentro da metodologia que nos oferecem a tecnologia moderna e a ciência; explorá-la cientificamente, renovando as suas florestas, incentivando os órgãos de pesquisa, principalmente da região, capacitando-os a fazer um inventário definitivo de toda sua riqueza florística e faunística, para que, quando cortarmos, abatermos uma liana, sabermos o que estamos fazendo, quais as propriedades físicas, químicas, fármaco-dinâmicas que tem aquela natureza vegetal, para sabermos exatamente o que estamos fazendo, se devemos extingui-la, se devemos derrubá-la, ou se devemos preservá-la, para que fim estaremos praticando, quando tivermos que abater uma liana, um arbusto, ou um Jequitibá, ou uma castanheira, que é a rainha da floresta amazônica.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Nobre Senador Mário Maia, desde o começo de seu discurso tinha a intenção de apartear-lo. Acompanhei o raciocínio do seu pronunciamento

e o considero da maior importância, sobretudo neste "Dia Mundial do Meio Ambiente". É importante para se fazer uma reflexão em cima exatamente dos chamados recursos naturais. V. Ex.^a faz a defesa de um bem patrimonial, a Amazônia Legal. Toda ela, para nós, é um grande recurso natural e um bem patrimonial deste País. Já a defendemos aqui, e V. Ex.^a o está fazendo agora. Esse recurso patrimonial é da inteira autonomia do Brasil preservá-lo, sobretudo utilizá-lo racionalmente. Aí que está o nó da questão. Nenhum recurso natural o é senão em função do homem, porque, os bens da natureza, todos eles, foram, sem dúvida alguma, criados — esta — é a nossa crença — para beneficiar o rei da criação — o homem. Portanto, esses bens estão em função do homem. Eles não vieram exclusivamente para enfeitar a natureza. Não teria sentido, nem seriam recursos naturais, o enfeito como tal. Não. A natureza é bela por si; ela não precisa ser enfeitada; ela já é um enfeito por si mesma. Porém, esses recursos são indispensáveis à própria condição humana. Não existe bem natural eterno. Não existe isso. Todos os bens são de algum modo passageiros. E eles o são em função exatamente do bem maior que é o bem do próprio homem. Neste sentido é que a minha reflexão vem, de algum modo, em comunhão com a de V. Ex.^a, para dizer que temos autonomia para preservar os recursos naturais da Amazônia Legal. O seu ecossistema está sob a coordenação de brasileiros. Devemos de algum modo, reafirmar nossa autonomia neste particular, porém sem menosprezar a necessidade de uma utilização racional, porque, vamos e venhamos, se a madeira de lei, que lá é produzida e lá está e que já está madura para o seu aproveitamento, e não o for, um dia, essa madeira, como os demais recursos, será perdida. É neste sentido. Apenas apresento um único exemplo, para dizer que, se não for aproveitada, ela será perdida. Portanto, não estará em função daquilo para o que ela serve. E ela serve para quê? Para fazer a promoção do bem-estar da comunidade, não apenas do homem brasileiro, e sim da humanidade. Comungo das idéias de V. Ex.^a temos que realizar o chamado desenvolvimento sem devastação. Esta é o grande perigo. A utilização racional dos bens naturais é não só legal como até necessária para promover o bem-estar, sobretudo de uma população a mais carente e talvez a mais necessitada deste País, a do Norte, sobretudo a dos amazônidas, que lá estão numa imensidão territorial, muitas vezes afastados, fora do alcance até dos recursos que a indústria e a tecnologia apresentam. Parabenizo V. Ex.^a pelo magnífico pronunciamento, neste dia de reflexão sobre a ecologia, sobre o ecossistema e a necessidade de preservação da natureza, porém em função do homem e do seu desenvolvimento. Parabéns, nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu é que agradeço a V. Ex.^a a intervenção.

Anteontem, na reunião de nosso Fórum, um palestrante definiu ecologistas e ecólogos.

Ele disse que o ecologista era aquele que tratava das coisas da conservação da natureza de uma maneira emocional, e o ecólogo cuidava da natureza, de estudos, de uma maneira racional. Ele concluiu dizendo que era ecólogo.

Não sou ecologista nem ecólogo. Sou um amante da natureza, um observador das coisas e procuro interpretar e me servir da natureza de maneira racional e me inspirar nela também como uma parte da criação, do Criador, da divindade. Então, tudo na mãe Geia é sublime, tem a presença de Deus. Numa visão panteísta, vejo Deus em tudo, nessa confusão emocional da natureza e do espírito humano. No momento atual, é preciso contactar com a natureza.

Com relação à Amazônia especificamente, deve-se utilizá-la de maneira racional, isto é, não apenas preservá-la como um santuário intocável, mas conservá-la. Faz-se uma distinção muito significativa entre o preservar e o conservar. O preservar é no sentido de deixá-la como está, olhando-a, adorando-a; e o conservar é no sentido fazer com que a Amazônia se renove eternamente, ou seja, ajudemo-la, para que ela nos ajude, repondo as suas espécies nobres multiplicadas, quando as retiramos.

Conforme V. Ex.^a disse, a madeira chega a determinada espessura econômica até a sua maturidade biológica. Por exemplo, a castanheira. Defendemos a perenidade da castanheira, porque não a queremos derrubada, mas queremos o seu fruto que é rico.

O mogno, quando chega a setenta, oitenta anos, atingiu a maturidade. Mesmo economicamente, se V. Ex.^a esperar que ele aumente mais um diâmetro ou a sua extensão de um ou dois centímetros, isso levará trinta, cinquenta ou sessenta anos. Desta forma, o mogno chegou à idade de ser utilizado racionalmente. Quando se retirar um mogno, deve-se colocar dez no seu lugar.

Este é o sentido do conservacionismo, como os ingleses fizeram na Birmânia, ao reflorestar, nos tempos coloniais, aquelas paragens.

Sr. Presidente, o meu tempo está acabando, e a sua paciência também, mas esse registro precisava ser feito. Hoje é um dia especial, é o "Dia da Ecologia", o "Dia Mundial do Meio Ambiente", é uma segunda-feira, felizmente a Ordem do Dia nós já a aprovamos toda. Vamos, então, retomar o fio do nosso texto para terminar.

Nada menos que 25% do subsolo da Amazônia legal estão bloqueados por reservas em regime de concessão de lavras, alvarás de pesquisas e requerimentos de pesquisa, sem que a sociedade tenha um efetivo controle da situação e, portanto, sem a certeza de que uma riqueza natural de tamanha magnitude venha a servir para propósitos realmente nacionalista de desenvolvimento econômico.

A questão da soberania, vista do ângulo amazônico, é mais complexa do que criamos papel parques que não sejam fiscalizados e reservas naturais que não resistirão às seque-

las da má distribuição de terras no País. Se a Amazônia é fator de soberania, que seja, então, de soberania da nação sobre seu desenvolvimento e não da soberania tacanha e autocrática que socorre governantes em franco declínio. Soberania da Amazônia, agora que vemos com a ajuda da CPI da Amazônia, luzes mais científicas sobre pontos essenciais da polêmica, significa coragem para assumir a complexidade, a importância e a riqueza daquela região.

Do ponto de vista da complexidade, devemos considerar que, embora a ciência tenha fornecido alguns balizamentos seguros para avaliar o verdadeiro impacto da floresta no equilíbrio ecológico terrestre, faltam avaliações consolidadas e definitivas com todo o relativismo que esta palavra comporta — sobre o melhor caminho para um inevitável e desejável desenvolvimento sócio-econômico capaz de beneficiar a população local, respeitados o saber secular e as estratégias de vida criadas pela longa convivência com a floresta, como é o caso dos povos da floresta, os seringueiros e índios, por exemplo.

Quanto à importância, é preciso não esquecer que a Amazônia legal compreende área aproximada de 5 milhões de km², com a maior bacia hidrográfica do mundo, responsável por 1/5 do volume de água doce que chega ao oceano em todo o planeta. Ai estão os dois rios com o maior fluxo de água do mundo: o Amazonas e o Negro. Este fantástico volume d'água, em simbiose com a floresta tem, aí sim, uma importância vital que transcende os interesses brasileiros, na medida em que pesam significativamente no regime de chuvas e no clima do planeta.

No capítulo da riqueza poderíamos arrolar a madeira, o ferro, o manganês, a bauxita, o cobre, o ouro, a cassiterita, o diamante, o urânio, salgema, caulim, petróleo, gás natural etc. Sem falar no potencial alimentício de suas águas como viveiros de peixes, quelônios, mamíferos e na produção da castanha e da seringueira. Mas queremos dar ênfase a outro tipo de riqueza, que aponta para o futuro da tecnologia e das alternativas para a sobrevivência humana.

Refiro-me à inestimável e incomparável diversidade genética da flora e da fauna que está sendo dilapidada sem ser inteiramente conhecida. Não é o caso de interpretar tal preocupação à luz de um conservacionismo romântico ou da intocabilidade da Amazônia. Ao contrário, é em nome do desenvolvimento da Amazônia, como um valor local e nacional, preservada sua importância na regulação do clima planetário, que somos levados a insistir na idéia que ousa ir além dos interesses imediatistas e da timidez dos planos oficiais. É preciso parar, fechar a Amazônia. Estamos certos de estar interpretando a perplexidade da Nação frente a inadequação do remédio ao mal que nos atinge, por ora superficialmente, mas que, em breve, ainda nem conseguimos avaliar direito a dimensão desse malefício.

Volto a insistir, é preciso fechar a Amazônia para balanço. Urge tornar indisponíveis as ter-

ras públicas e privadas onde ainda se mantém intacta a floresta tropical úmida para dar um tempo à razão, à ciência, à verdade.

As matas nativas da Amazônia só devem ser novamente entregues à ocupação econômico-social no momento em que tivermos um zoneamento ecológico da região e um levantamento de suas riquezas, em particular as relacionadas à fauna e à flora, as mais atingidas pelo desmatamento indiscriminado.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores e autoridades presentes, exorto-os, acima de tudo, a pensar na Amazônia como um tema estratégico na construção democrática do País. Superemos de vez nossos eventuais antagonismos, nossas fraquezas grupais, partidárias ou pessoais e dediquemo-nos a trabalhar sobre o conhecimento real do tesouro que está em nossas mãos, do qual a parte infinitamente maior ainda nem sonhamos qual seja, nem fazemos idéia do que se trata.

É fundamental interromper a ocupação crescente da Amazônia ainda nativa, tornar conhecido de toda sua grandeza para que possamos fazer dela uso racional, conseqüente, duradouro, patriótico e humano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Senador Mário Maia, o Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Pompeu de Sousa, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Ao encerrar-se o brilhante discurso do nobre Senador Mário Maia, esta Presidência quer associar-se às comemorações que aqui se cumpriram neste "Dia Mundial do Meio Ambiente", congratulando-se com os vários oradores, porque, sem que houvesse uma programação previamente estabelecida, criou-se uma comemoração natural e espontânea desse acontecimento, que é da mais alta importância para a Humanidade, e tem para o Brasil uma significação especialíssima que os oradores todos destacaram, cada um sob o seu ponto de vista, mas que compuseram, harmoniosamente, um painel admirável da realidade amazônica e da realidade brasileira em relação ao meio ambiente universal. Desde o poema do Senador Leopoldo Peres, belo poema em prosa, de amor filial à pátria amazônica, até o discurso tão recheado de erudição e de ciência do nobre Senador Mário Maia, todos os demais oradores foram realmente modelares nesta comemoração, e a Mesa se congratula por esta sessão, na verdade histórica.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO DF Nº 8, DE 1989

— Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o art. 93

do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 63, de 1989, da Comissão.

— do Distrito Federal.

2

REQUERIMENTO Nº 296, DE 1989

Votação, em turno único, do Requerimento nº 296, de 1989, do Senador Meira Filho, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo do Projeto do DF nº 6, de 1989, de sua autoria, que autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis que especifica, e dá outras providências.

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1981 (nº 337/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.

5

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1981 (nº 4.630/81, na Casa de origem), que estabelece, atendendo ao disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 12, de 1978, normas de amparo à pessoa deficiente e determina outras providências.

6

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1982 (nº 687/79, na Casa de origem), que assegura a contagem do tempo de serviço prestado por docentes, nas condições que especifica.

7

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1981, de autoria do Senador Roberto Saturnino que acrescenta parágrafo único ao art. 3º do Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a loteria esportiva federal.

8

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei

Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Prorural).

9

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural.

10

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, permitindo a utilização da conta individual do PIS—Pasep para saldar débito perante o Programa de Crédito Educativo.

11

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Prorural.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MANSUETO DE LAVOR NA SESSÃO DE 19-5-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi publicado ontem, no *Diário Oficial*, o Decreto nº 97.754, de 17 de maio de 1989.

Este decreto altera o § 1º do art. 3º do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, que determinava a extinção de várias empresas públicas e a dissolução de diversas empresas de capital misto, entre elas a Companhia de Navegação do São Francisco, a Franave.

As determinações daquele decreto foram contestadas, inclusive por esta Casa, quando aprovou decretos legislativos sustentando muitos daqueles atos, por inconstitucionalidade e por ferir interesses públicos. No caso, agora, da nova determinação do Poder Executivo pelo decreto citado, que altera o § 1º do art. 3º do decreto anterior, o que se procurou fazer?

Primeiro, o Executivo determina o prazo de dez dias para a liquidação de algumas empresas públicas, entre elas a Franave, Companhia de Navegação do São Francisco. Segundo: retira o Ministério Público desse processo, e coloca apenas os administradores antigos que devam nomear o liquidante.

Quero rapidamente, nesta breve comunicação, para não tornar o tempo do eminente Líder Carlos Alberto, dizer a V. Exª, Sr. Presidente, e aos eminentes Senadores, e à opinião pública brasileira, que esse decreto recente, além de lesivo, está afastando a vigilância da própria sociedade, na pessoa do Ministério Público Federal, da fiscalização dessas liquidações.

É o patrimônio público que está aí sendo sucateado, deliberadamente, pelo Poder Executivo, sem nenhuma fiscalização do Ministério Público, porque o decreto anterior previa a presença do Ministério Público. Essa alteração determina um prazo de urgência urgentíssima para a liquidação dessas empresas de capital misto, retirando a fiscalização do Ministério Público.

Quero apenas acrescentar que estou encaminhando às Comissões de Assuntos Econômicos, do Senado Federal, e de Fiscalização e Controle, da Câmara dos Deputados, um pedido para que façam uma devassa, examinem todos os aspectos dessas liquidações, inclusive o por quê de o Presidente da República determinar a retirada da fiscalização do Ministério Público nessas liquidações. Aliás, no caso da Franave, na sua liquidação. Este ano, a Franave, a Companhia de Navegação do São Francisco, já oferece lucros substanciais e, diante da verdadeira explosão agrícola do Vale do São Francisco, principalmente na área de Barreiras, com a produção de soja, que é uma nova fronteira agrícola, equivalente à do Mato Grosso do Sul e do Tocantins, não haveria nenhuma razão. Até fiz a comparação: o Presidente determina a construção de uma Ferrovia Norte—Sul, sob os argumentos de que vai haver uma grande produção naquela área. Tudo bem, mas no São Francisco já há essa produção, estimada, este ano, em 800 mil toneladas de soja, a serem transportadas pelo rio São Francisco, até o porto fluvial de Petrolina — Juazeiro, e dali seguindo, no caso de exportação, para o porto de Salvador e, principalmente, para Pernambuco, no porto de Suape, no comporte industrial de Suape.

Para isso, para essa exportação, para fazer a ligação intermodal da hidrovia do São Francisco com a ferrovia, que são transportes baratos, evitando o transporte rodoviário, o Governo está construindo a interligação ferroviária entre Petrolina e Salgueiro, fazendo a interligação da malha ferroviária do Nordeste.

Ora, enquanto faz isso, desativa a navegação que o próprio Governo Federal mantinha na época em que ela apresentava déficit. Agora que começa a apresentar lucro, o Governo Federal se retira para quê? É fácil de se entender. Grupos fortíssimos, inclusive o Grupo Coelho de Petrolina, já apresentaram propostas para adquirir a sucata da Companhia de Navegação do São Francisco. Quer dizer, sucata entre aspas, porque se trata de unidades da mais moderna técnica de navegação fluvial, usada somente no Reno e nos rios dos Estados Unidos, inclusive o Mississippi, são empurradores moderníssimos que empurram de seis a doze chatas, com capacidade de subs-

tituir, cada um deles, trezentos a quinhentos caminhões pelas rodovias.

É um transporte mais barato nove vezes do que o transporte rodoviário. Agora que a Companhia de Navegação do São Francisco só não tem mais lucros porque o Governo não faz investimentos há dez anos, para que atenda a toda a demanda, ela vai transportar esse ano 150.000 toneladas, mais a demanda de 500.000 toneladas, no próximo ano de 800.000, dentro de dois anos 1.200.000 toneladas. Então, o Governo se retira, quando a Companhia começa a dar lucro com alta perspectiva, e entrega aos particulares esse filé *mignon* tão importante e lucrativo como qualquer linha internacional do Lloyd Brasileiro, é essa hidrovia do São Francisco. Entrega não só a concessão a particulares — como já a está negociando, por baixo do pano — a preço vil, ou a quase nada, todo acervo da Companhia de Navegação do São Francisco, em termos de transportadores: com isso perde a região do São Francisco e perde o País. Por isso que venho comunicar a V. Exª e pedir apoio para que as duas Comissões — de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle — façam realmente o seu papel em cima dessa proposta e, sobretudo, encontrem a razão por que o Governo, depois de determinar, no decreto de 15 de janeiro, a presença do Ministério Público, nessas liquidações, agora, pelo decreto de ontem, retira o Ministério Público, para ficarem somente os tecnocratas dessas companhias fazendo as liquidações com os pretendentes a sucessores.

É algo lamentável, mas que demonstra o que está ocorrendo em outras situações no País inteiro, inclusive na desativação do Proálcool.

Agradeço a atenção, pedindo que fique registrado o meu protesto, não só o protesto, mas o registro que há algo danoso para o interesse do País nesses decretos de liquidações de companhias que estão a serviço do povo, como no caso da Companhia de Navegação do Vale do São Francisco, a serviço do povo e do desenvolvimento daquele grande Vale.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MANSUETO DE LAVOR NA SESSÃO DE 23/5/89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, Srs. Diretores de empresas hidrelétricas: o Requerimento nº 7, de autoria do eminente Senador Jutahy Magalhães, é restritivo. Segundo a proposta, deveria debater-se aqui somente assuntos afins à energia elétrica. Entretanto, como entendeu o eminente Senador Iram Saraiva, creio que, hoje, o debate é feito não propriamente com o Ministro da Energia Elétrica, mas com o Ministro das Minas e Energia. Por isso é que nós entendemos que o debate sobre a energia como um todo,

inclusive a energia elétrica, os problemas da energia elétrica e do programa de energia brasileira é mais produtivo e, inclusive, interessa mais aos objetivos a que se propôs o próprio requerimento do eminente Senador Jutahy Magalhães.

Sr. Ministro, conforme trabalho do Congresso norte-americano, publicado no ano passado, na revista especializada *Oil & Gas Journal*, as produções de petróleo dos EUA, Grã-Bretanha, Peru, Colômbia e Brasil já estão em declínio; até 1995 também estarão declinando as produções do Canadá, Egito, Argentina e União Soviética. Assim, os dois principais produtores de petróleo em 1986 (a URSS com 4,49 bilhões de barris-ano e os EUA com 2,99 bilhões de barris-ano) estão enfrentando a crítica fase descendente. Os EUA, com apenas 5% das reservas mundiais, terão necessidade de importar 12 milhões de barris-dia em 1999. Nos próximos dez anos, fora dos países da Opep, apenas o México, Noruega e Tunísia têm reservas que lhes permitem aumentos de produção. Entretanto, mesmo duplicando suas produções, elas não serão suficientes para suprir metade das demandas provocadas pelo declínio de produção dos demais países. Ademais os que terão as maiores reduções são, pela ordem: a URSS, os EUA e a Grã-Bretanha. Se acrescentarmos as carências do Japão, da República Federal da Alemanha, da França e outros países do chamado Primeiro Mundo, temos um quadro bem significativo da situação em que se encontram, do ponto de vista energético, os chamados países desenvolvidos.

A situação das potências industriais, cujo modelo fundamenta a economia ocidental, evidencia a extrema gravidade das circunstâncias brasileiras. Com reservas provadas de 2,2 bilhões de barris de petróleo recuperável, representa 0,34% dos recursos petrolíferos mundiais e suficientes apenas para 5 anos de auto-suficiência, se mantido o consumo estacionário. Considerando também as reservas inferidas, este prazo passa para dez anos, enquanto o prazo mínimo para suportar um combustível de uso extensivo, seria trinta anos.

Evidentemente, estas circunstâncias brasileiras, com reservas de dimensões muito abaixo dos limites de segurança, tornam estarecedora a despreocupação do Governo em não procurar, de modo racional e global, alternativas nacionais aos derivados de petróleo. Enquanto não se define essa política do setor energético, é chocante e incompreensível, de notando até mesmo um elevado grau de irresponsabilidade, qualquer iniciativa que objetive atrasar o programa de energia elétrica e sucatear o Programa do Álcool, o Proálcool. Neste sentido, pergunta-se por que não se tomaram medidas para substituir o óleo Diesel obtido do petróleo por óleos vegetais tropicais de tão excelentes resultados, plenamente comprovados, por experiências científicas, em motores do ciclo Diesel? Por que não se mantém elevadas as importações de petróleo? Se convenientes, se é possível, desde logo, essas substituições? Que relação tem essa inusitada e estranha redução na produção de carros a ál-

cool, proposta por V. Ex^a, com a transferência de compras de petróleo para empresa com sede no exterior? Está-se projetando, por acaso, o aumento dessas compras externas?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Faz soar a campanha.)

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, apenas mais três perguntas e concluo.

Quanto ao Programa de Energia Elétrica: por que somente estimular, incentivar e aprovar o estabelecimento das grandes hidroelétricas?

V. Ex^a hoje fala do estímulo à pequena e à média hidroelétrica, mas até hoje há somente as grandes hidroelétricas.

Por que a crise apregoada do setor de eletricidade, como se fosse a única alternativa no setor de energia, geralmente, é estimulada pelas grandes construtoras das barragens e das hidroelétricas. Por que essa conotação?

Por que, então, não seguir, desde já, através do seu Ministério, o que determina a Constituição no art. 176, § 4^o, permitindo, sem que houvesse necessidade de concessão, a exploração de potencial de energia renovável de capacidade reduzida?

Qual é o programa que existe já, no seu Ministério, para estimular essa produção de energia renovável de pequeno porte, através de empresas particulares, de cooperativas e de associações etc.?

No que se refere ao PROÁLCOOL, por que insistir nessa redução de meio a meio, de 50%? O Ministério das Minas e Energia não estava vendo que poderia gerar distorções, inclusive nos estoques reguladores do álcool, essa produção excessiva de automóveis leves, utilizando-se do álcool, por que só agora a proposta de 50% (cinquenta por cento) de carro a gasolina e de carro a álcool?

Como se pode adaptar essa proposta à própria indústria automobilística, cujo dirigente-mor, o da Autolatina, o Sr. Wolfgang Sauer, respondeu a V. Ex^a com ironia, dizendo que fábrica de automóvel não é padaria, que possa ser adaptada da noite para o dia a uma proposta de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Faz soar a campanha.)

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Termino, Sr. Presidente, mas tinha outros questionamentos que levo a V. Ex^a Agradeço.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MANSUETO DE LAVOR NA SESSÃO DE 23-5-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, sem contestar esses dados da riqueza hidrelétrica do País, quero dizer apenas que realmente as florestas que cobrem as áreas das futuras ou das projetadas bacias também têm um potencial enorme de energia, pelo próprio fornecimento do carvão vegetal renovável, sem prejuízo da natureza. O que se destruiu em Tucuruí, em termos de energia

a ser produzida ou em energia em potencial da floresta, talvez dê *n* anos da produção de energia da própria barragem de Tucuruí.

A minha pergunta final, Sr. Ministro, agradecendo-lhe, inclusive, a informação do plano de estímulo às pequenas e médias hidrelétricas, do Ministério das Minas e Energia, é a seguinte: se realmente o estoque estratégico do álcool está esgotado ou não? Segundo técnicos do próprio IAA, esse estoque inexiste. Daí o problema, porque, se fosse um mero e localizado problema de desabastecimento temporário, não justificaria a mudança da política de estímulo do Governo à produção de automóveis a álcool.

Por fim, apresentaria um apelo, para que houvesse, em profundidade, uma revisão da política energética brasileira, fazendo valer a nossa imensa potencialidade em combustíveis renováveis, pelo privilégio excepcional de termos grande parte do nosso Continente localizado nos Trópicos. Era o apelo.

ATA DA 60ª SESSÃO, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1989

(Publicada no DCN (Seção II) de 19-5-89)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 55, de 1989, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1989,

Na página nº 2.236, 3ª coluna,

Onde se lê:

Sala de Reunião da Comissão, 18 de maio de 1989. — *Pompeu de Sousa*, Presidente — *Jutahy Magalhães*, Relator — *Aureo Mello*.

Leia-se:

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de maio de 1989. — *Pompeu de Sousa*, Presidente — *Aureo Mello*, Relator.

ATO DO PRESIDENTE Nº 162, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.932/89-7.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Senhor Ricardo Pompeu de Sousa Brasil, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 7 de abril de 1989, com lotação e exercício no Gabinete do Terceiro Secretário. Senador Pompeu de Sousa.

Senado Federal, 2 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS****2ª Reunião, realizada
Em 31 de março de 1989**

Às dez horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de reunião da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores Moisés Abrão, Carlos De'Carli, Saldanha Derzi, Jorge Bornhausen, Albano Franco, Luiz Viana Filho, Carlos Chiarelli, Wilson Martins, Edison Lobão, Nabor Júnior, Nelson Wedekin, José Agripino, José Richa, Mauro Benevides, Mansueto de Lavor, Dirceu Carneiro, Gérson Camata e Ruy Bacelar, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Gabriel, Irapuan Costa Júnior, João Lyra, Severo Gomes, Odacir Soares, Teotônio Vilela Filho, Olavo Pires, Roberto Campos, Maurício Corrêa, Ney Maranhão e Jamil Haddad. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se à apreciação da Mensagem nº 84 de 1989 — "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a República Federativa do Brasil, a contratar operação de crédito externo, bens e serviços, no valor equivalente a até US\$ 35.000.000,00 junto à empresa Aero Boero S.A. Fábrica de Aviones da República Argentina, destinada à importação de Aeronaves de instrução para a distribuição a vários aeroclubes no País". Relator: Senador Nabor Júnior, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Colocado em discussão o parecer o Senador Carlos Chiarelli diz concordar com sua substância,

contudo, aponta a necessidade de que constassem do processo a minuta do referido contrato e o Convênio de Créditos Recíprocos Brasil e Argentina que o lastreia; colocação plenamente endossada pelo Senador Wilson Martins. O Senhor Presidente afirma estar a matéria totalmente de acordo com as atuais exigências legais para a sua tramitação no Senado Federal; fato reiterado pelo Senador Mansueto de Lavor, indagado pelo Senador Wilson Martins, na condição de relator da Comissão Especial que "regula a competência privativa do Senado disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição". Assim sendo, o relator Senador Nabor Júnior sugeriu então que a Comissão, através do seu Presidente, faça gestões junto ao Ministério da Aeronáutica para a obtenção da documentação pendente, sem a qual a matéria não será apreciada pelo Plenário do Senado. Finda a discussão o parecer é aprovado pela Comissão. É adiada a apreciação da Mensagem nº 99 de 1989 pela ausência justificada de seu relator Senador Leopoldo Peres. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**3ª Reunião Ordinária, realizada
em 24 de maio de 1989**

Às onze horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador João Calmon, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Wilson Martins, Leopoldo Peres, Maurício Corrêa, Antônio Luiz Maya, Mauro Benevides e Meirã Filho. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Áureo Mello, José Fogaça, Luiz Viana Filho, Márcio Lacerda, Nelson Wedekin, Alfredo Campos, Ronaldo Aragão, Hugo

Napoleão, João Menezes, Edison Lobão, Dirceu Carneiro, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio Ferreira, Carlos Alberto, Carlos De'Carli, Afonso Sancho, Mário Maia, Ney Maranhão e Jamil Haddad. O Senhor Presidente abre os trabalhos comunicando aos Senhores Senadores que serão ouvidos na Comissão, no próximo dia 7 de junho, os Senhores Cleantho de Paiva Leite, Presidente do IBCEC — Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura e José Martins Rodrigues, Diretor do SIEC — Serviço Estatístico do Ministério da Educação, conforme deliberação anterior. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente lê alguns trechos do expediente encaminhado pelo CRUB — Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, dentre eles, a aprova um grupo suprapartidário para cuidar dos problemas de educação. Observa que em reunião onde participou com diversos representantes de entidades da área educacional, a proposta do CRUB foi objeto de debate, sendo que os presentes se manifestaram pela tese de que o grupo suprapartidário deveria cuidar exclusivamente de educação pública, ao que se opôs, tendo em vista o número de alunado do setor privado. Determina que o referido documento seja distribuído aos membros da Comissão, a fim de que na próxima reunião, seja tomada uma posição de apoio ou contrário a essa iniciativa do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. Usa da palavra sobre o assunto, o Senhor Senador Antônio Luiz Maya que ressalta a importância do setor privado no ensino. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Meirã Filho que salienta as atribuições da Comissão de Educação e solicita seja consignado em ata um apelo aos Senhores membros da Comissão no sentido de que compareçam às reuniões, constituindo assim, o **quorum** necessário às deliberações. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra os trabalhos, lavrando eu, Eugênia Maria Pereira Vitorino, secretária, a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Calmon, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 071

QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que "dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que "dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências".

Senado Federal, 6 de junho de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre a transferência das ações representativas da participação federal nas entidades vinculadas ao Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (SINAC) e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre a transferência das ações representativas da participação federal nas en-

tidades vinculadas ao Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (SINAC) e dá outras providências".

Senado Federal, 6 de junho de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que "dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que "dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988".

Senado Federal, 6 de junho de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que "dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que "dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências".

Senado Federal, 6 de junho de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que "dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que "dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação".

Senado Federal, 6 de junho de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que "dispõe sobre a percepção de gratificações e com-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

plementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que "dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências".

Senado Federal, 6 de Junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 15, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.466, de 1º de setembro de 1988, que "dispõe sobre a destinação do produto da alienação dos imóveis residenciais da União, no Distrito Federal".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.466, de 1º de setembro de 1988, que "dispõe sobre a destinação do produto da alienação dos imóveis residenciais da União, no Distrito Federal".

Senado Federal, 6 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que "revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que "revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas e dá outras providências".

Senado Federal, 6 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que "dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que "dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências".

Senado Federal, 6 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, incisi-

I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 1989

Aprova os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que "alteram o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal".

Artigo único. São aprovados os textos de Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que "alteram o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal".

Senado Federal, 6 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.467, de 1º de setembro de 1988, que "altera o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.467, de 1º de setembro de 1988, que "altera o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências".

Senado Federal, 6 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 71ª SESSÃO, EM 6 DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nºs 37 e 38/89-DF (nºs 27 e 28/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Parecer

— Nº 80/89, redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 24/89-Complementar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo.

1.2.3 — Ofício da Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia

Encaminhando informações sobre quesitos constantes do Requerimento nº 59/89.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MENDES CANALÉ — Manobras militares no Pantanal.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Encontro nacional sobre o tabagismo e a mulher.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/11/89 (nº 1.606/89, na origem), do Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica

1.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR CARLOS ALBERTO, como líder — Retificando noticiário veiculado no *Jornal do Brasil*, de hoje, a respeito de apoio de S. Exª à candidatura Collor de Mello.

1.2.7 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 136/89, de autoria do Senador Divaldo Suruagy e outros Senadores, que dispõe sobre isenção do recolhimento da parte patronal ao IAPAS pelas Prefeituras Municipais.

1.2.8 — Ofício

— Nº 133/89, do Governador do Estado do Tocantins, solicitando a retirada do pedido de autorização para que o Estado do Tocantins possa contrair empréstimo junto a instituições financeiras do exterior, no valor de US\$ 450.000.000,00. Deferido. Ao Arquivo.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 306/89, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, de prorrogação do prazo para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 73/89, que estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas. *Aprovado*.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências. *Aprovado*. À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 296, de 1989, do Senador Meira Filho, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto do DF nº 6, de 1989, de sua autoria, que autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis que especifica, e dá outras providências. *Aprovado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1981 (nº 337/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1981 (nº 4.630/81, na Casa de origem), que estabelece, atendendo ao disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 12, de 1978, normas de amparo à pessoa deficiente e determina outras providências. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1982 (nº 687/79, na Casa de origem), que assegura a contagem do tempo de serviço prestado por docentes, nas condições que especifica. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1981, de autoria do Senador Roberto Saturnino que acrescenta parágrafo único ao art. 3º do Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a loteria esportiva federal. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Prorural). *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1981 — Complementar, de autoria do Se-

nador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 11 de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, permitindo a utilização da conta individual do PIS-Pasep para saldar débito perante o Programa de Crédito Educativo. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 293 de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Prorural. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Miguel Arraes assume coordenação da campanha de Ulysses, no Nordeste.

SENADOR JAMIL HADDAD — Sangue — comercialização.

SENADOR EDISON LOBÃO — Combate à malária.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Investimento em turismo.

SENADOR CARLOS DE CARLI — Pensão vitalícia aos soldados da borracha.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Elaboração da lei orgânica dos municípios.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Hélio Fernandes denuncia cerceamento à imprensa.

SENADOR RONAN TITO — Solicita a presença em Plenário dos Srs. Senadores.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação da sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 6 DE JUNHO DE 1989

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR RONAN TITO — Artigo publicado no jornal *Gazeta Mercantil* sobre a poluição em São Paulo.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Medida Provisória nº 63/89.

2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 137/89, de autoria do Sr. Senador Jamil Haddad, que define crimes contra a liberdade individual.

1.3 — ORDEM DO DIA

Discussão em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 156, de 1988 (nº 292/88, na origem), de 9 de agosto de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Benin. *Apreciado em sessão secreta.*

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 257, de 1988 (nº 493/88, na origem), de 25 de novembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Thomé e Príncipe. *Apreciado em sessão secreta.*

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 27, de 1989 (nº 52/89, na origem), de 1º de fevereiro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Brenitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Maurício. *Apreciado em sessão secreta.*

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 54, de 1989 (nº 92/89, na origem), de 7 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a esco-

lha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Brenitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Etiópia Socialista. *Apreciado em sessão secreta.*

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 65, de 1989 (nº 119/89, na origem), de 22 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Norberto de Oliveira Pares, Embaixador do Brasil junto à República de Gana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa. *Apreciado em sessão secreta.*

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 66, de 1989 (nº 120/89, na origem), de 22 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Norberto de Oliveira Pares, Embaixador do Brasil junto à República de Gana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Libéria. *Apreciado em sessão secreta.*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 56, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 93, de 1989 (nº 188/89, na origem), de 4 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Celso de Mello Filho, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Rafael Mayer. *Aprovada a indicação, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Leite Chaves e Maurício Corrêa.*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 57, de 1989, da Comissão de Consti-

tuição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 94, de 1989 (nº 189/89, na origem), de 8 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, Subprocurador-Geral da República, da carreira do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República. *Aprovada a indicação, nos termos do parecer.*

1.3.1 — Designação do Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Aurelo Mello, proferido na sessão de 15-5-89.

3 — PORTARIA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 1, de 1989.

4 — ATA DA COMISSÃO

5 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

— Termo de reunião — 1ª convocação.
— Ata de reunião plenária — 2ª convocação.
— Ata de reunião extraordinária da Comissão Executiva.
— Termos de reuniões realizadas nos meses de abril, maio e junho de 1987.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 71ª Sessão, 6 de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva, Mendes Canale e Louremberg Nunes Rocha

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos DeCarli — Aureo Mello — Otavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão —

Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Mansueto de Lavor — João Lyra — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Ca-

nale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 37/89-DF (nº 27/89, na origem), de 6 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 18, de 1989, que dispõe sobre os vencimentos dos membros da Carreira de Procurador do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 19, de 2 de junho de 1989.)

Nº 38/89-DF (nº 28/89, na origem), de 6 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 22, de 1989, que reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e de mais remuneração dos servidores civis e militares da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 20, de 2 de junho de 1989.)

Parecer

PARECER Nº 80, DE 1989 DA COMISSÃO DIRETORA

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 1989. — *Iram Saraiva, Presidente — Louremberg Nunes Rocha, Relator — Antônio Luiz Maia — Divaldo Sururagy.*

ANEXO AO PARECER Nº 80, DE 1989

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ato cooperativo, como tal definido na legislação própria, não sofre a incidência de impostos.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se, entre outros, atos cooperativos;

I — o empréstimo, financiamento ou repasse de recursos financeiros aos seus sócios;

II — a saída de bens, produtos ou mercadorias do estabelecimento de produtor para o estabelecimento de cooperativa de que faça parte, situado no mesmo Estado;

III — a saída de bens, produtos ou mercadorias de um estabelecimento para outro da mesma cooperativa ou para o estabelecimento de outra, sua associada, no mesmo Estado;

IV — o fornecimento de bens, produtos ou mercadorias, inclusive combustíveis, da cooperativa a seus sócios;

V — a entrega de habitações da cooperativa a seus sócios;

VI — a prestação, direta ou indireta, de serviços de qualquer natureza, da cooperativa a seus sócios, ou de cooperativas entre si, quando associadas;

VII — a devolução, aos seus sócios, das sobras resultantes de atos cooperativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ofício

DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº 56.140/069, de 31 de maio do corrente anc, encaminhando informações da Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, sobre quesitos constantes do Requerimento nº 59, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O expediente lido vai à publicação.

(O Sr. Mendes Canale deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Louremberg Nunes Rocha.)

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALÉ (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, dentre os oradores que ocuparam a tribuna da Casa, tivemos a satisfação de ouvir o nobre Senador Wilson Martins que, enfocando o problema meio ambiente, fez referência especial ao Pantanal Mato-Grossense.

Tivemos, naquela ocasião, Sr. Presidente, a oportunidade de dizer que esperávamos, com a informação que S. Exª trazia de mensagens enviadas pelo Executivo ao Congresso Nacional, não ficassem no papel, como no papel ficaram as providências que adotamos quando Superintendente da Sudeco, em relação do problema do Pantanal Mato-Grossense.

E dissemos mais, que achávamos que a alegria seria muito curta, como curta está sendo, Sr. Presidente, com as notícias que a imprensa traz, hoje, intitulada "Manobras militares no pantanal geram protestos". E como foi infeliz o Sr. Ministro do Exército, na visita que fez à Capital do meu Estado, o Mato Gros-

so do Sul, quando lançou o programa intitulado "Operação Guavira". Quer o Sr. Ministro do Exército, Leônidas Pires Gonçalves, realizar, no mês de outubro, uma operação militar, uma batalha simulada — e pasmem, Srs. Senadores! — escolheu o nosso pantanal.

Sr. Presidente, V. Exª, que no exercício desta sessão ocupa esta Presidência, é tão matogrossense quanto nós. Entretanto, o problema não é só nosso, nem do Mato Grosso, nem do Mato Grosso do Sul, inclusive, já transpôs os limites das fronteiras estaduais, ganhando as dimensões de um problema nacional.

Inserimos no texto da Constituição Federal o Capítulo Do Meio Ambiente, como a grande realização, a grande renovação, que plantamos ao elaborá-la. Sem dúvida, no seu art. 225, ela é bem clara, quando expressa:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia, qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Ainda mais quando acentuamos que deixou de pertencer o Pantanal ao nosso Mato Grosso do Sul, porque, exatamente o § 4º do mesmo artigo mencionado diz:

"§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais."

E não ficamos só aí, nós, os Constituintes, mas no próprio artigo, no § 3º colocamos bem claro:

§ 3º "As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados."

E vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a revolta causada dentre ecologistas do nosso Estado foi porque o Sr. Ministro do Exército, ao ser interpelado pela imprensa, disse que não haveria perigo nenhum, porque os animais disparam uma vez que eles têm muito medo do barulho. Então, será com o primeiro tiro, que se vai desferir entre os dias 9 e 15 de outubro, em nosso Pantanal, que o Sr. Ministro espera tirar a nossa fauna do seu sossego natural, porque não faz mal a ninguém e encanta a vista de todos que visitam aquela área. E S. Exª continua dizendo: "Fizemos um planejamento que prevê até mesmo o recolhimento das bombas que não explodirem".

Ora, em qualquer terreno, não só do nosso Pantanal, esse cuidado tem que ser adotado, porque não podem ficar sujeitos aos riscos de um treinamento militar pessoas indefesas, pessoas que nada têm com esse treinamento. E escolheram, então, o nosso Pantanal.

Foi infeliz o Ministro do Exército ao escolher a data para proclamar ao País e ao mundo que, do dia 9 do dia 15 de outubro, vão transformar o nosso Pantanal num plano de guerra.

Foi infeliz o Sr. Ministro do Exército na escolha do local, não só por incidir, não só por contrariar, não só por vir de encontro à Constituição, mas porque aquela região representa um patrimônio nacional e um patrimônio universal.

Não podemos compreender, Sr. Presidente, que possam agir dessa maneira. É um ação de covardia. Não gostam do termo, sabemos nós, mas é uma ação de covardia contra os indefesos animais, contra a fauna que ali vive, seja ela alada ou não, habitantes de uma área que encanta a todos nós, que tem sido convite a todos aqueles que vivem em nosso País, como a outras pessoas que nos visitam.

É lastimável! É revoltante! E nós não poderíamos deixar que isso passasse despercebido, sem que fizessemos juntar a nossa voz aos protestos naturais e justos dos ecólogos da nossa terra, que se levantaram contra uma medida que o Sr. Ministro apregoa com tanta antecedência e foi infeliz, exatadamente, pela escolha da data, no dia em que se comemora o Dia Universal do Meio Ambiente.

Tiram o nosso sossego antes de tirar o sossego dos animais indefesos. Daí por que acentuo a covardia contra aqueles indefesos animais da área do Pantanal.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MENDES CANALE — Ouço o aparte do nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Senador Mendes Canale, começo por congratular-me com V. Exª pelos cuidados que tem com o seu Estado e, sobretudo, com o Pantanal Mato-grossense. É uma região belíssima, realmente, que todos nós temos o dever de defender e preservar. V. Exª invoca dispositivo da Constituição que votamos, e, de fato, nela vamos encontrar um capítulo inteiro sobre a preservação do meio ambiente. Apenas acho, Senador Mendes Canale, que a operação Guavirá, a que V. Exª se refere, certamente foi elaborada com todos os cuidados. O Ministro do Exército é um homem extremamente responsável, cuidadoso, e que está, tanto quanto nós todos, interessado em preservar o meio ambiente. Essas operações também são feitas na Amazônia. Há até um grupo especial do Exército que treina frequentemente nos lagos, rios e alagadiços, de um modo geral, da Amazônia. É um treinamento normal que se faz no Exército. A mim, repugna-me imaginar que um militar, seja ele quem for, soldado, sargento, oficial inferior, oficial superior, general, ou Ministro do Exército, tenha a pretensão de matar um único animal que seja no Pantanal. Recordo-me que, recentemente, houve uma experiência nos Estados Unidos com a bomba atômica. Os Estados Unidos fazem, frequentemente, experiências com bomba atômica, no território americano. Assim também faz a União Soviética, e não acontece nada nem para o meio ambiente, nem para a segurança dos animais,

nem para a segurança do povo americano. Ao elogiar os cuidados de V. Exª com o meio ambiente — todos nós temos este dever — conhecendo o Ministro como conheço e conhecendo o Exército e as Forças Armadas, quero tranquilizar V. Exª dizendo que é inconcebível que se faça um plano para matar um único calango que seja no Pantanal Mato-grossense. É apenas uma operação normal de treinamento, cercada, certamente, de todos os cuidados possíveis e imagináveis. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MENDES CANALE — Agradecemos, nobre Senador Edison Lobão, a sua interferência. No fundo, ela deseja retirar de nosso espírito uma apreensão grave e que, naturalmente, cala também nos sentimentos de V. Exª. Conhecemos o Sr. Ministro do Exército. S. Exª foi Chefe do Estado-Maior da 9ª Região Militar, quando éramos Prefeito de Campo Grande. Daí a nossa apreensão ser maior ainda, porque é um homem que conhece a área, que conhece o Pantanal que estamos procurando preservar de toda maneira contra os que estão trabalhando no chamado Entorno do Pantanal, que estão plantando soja, que não estão fazendo a Operação Guavirá mas que acabaram com as guaviras, fruta silvestre do nosso Mato Grosso que poucos conhecem. E foi para plantar soja e não para lançar bombas, ou obuses dos canhões modernos para afugentar as caças. Se não vão atingir inicialmente a fauna, vão causar danos profundos.

Desafiamos os homens do Exército brasileiro a que nos proveem que podem lançar uma bomba por sobre o Pantanal do nosso Mato Grosso sem que não venham a causar males profundos.

Temos usado pouco a tribuna desta Casa. Ainda não o fizemos como devíamos ter feito há mais tempo, mas precipitamos até a nossa fala, que seria natural, para tecer um retrato do nosso País, retrato que nos deixa apreensivo como apreensivos estamos todos nós.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MENDES CANALE — Um momento, nobre Senador.

Precipitamo-nos porque não podíamos calar, quando conhecemos o problema do Pantanal, porque constituiu ponto fundamental dos estudos que procedemos à frente da Sudeco, que procedemos com a colaboração, Senador Edison Lobão, de Técnicos franceses, e a convite do Governo da França. Nós assumimos a Sudeco e, ao conhecermos os nossos planos, posteriormente, convidamos a ir à França para conhecermos as suas áreas úmidas, tal o interesse do povo francês pela preservação do Pantanal.

Sentindo o rumo seguro que dávamos a essa região à frente da Sudeco, eles mesmos chegaram, para nossa honra, a conceder-nos a Honra do Mérito da França, que devemos receber por esses dias. É o interesse da França em relação a um problema nosso grave.

Recebemos a colaboração do Embaixador Duran quando S. Exª disse: "— vamos fazer

aqui um parque natural", ao conhecer o nosso Pantanal. É um homem que conhece de perto, que caçou naquela região, que abateu as perdizes quando ainda tinha a mira segura.

O Ministro do Exército, ainda há pouco, foi derrotado no tiro ao alvo que se promoveu. Logo, não tem mais aquela pontaria que tinha, que fazia com que ele não errasse o alvo, abatendo as perdizes dos nossos campos do Mato Grosso do Sul. Mas agora, ao lado do antílope que ele vai caçar, para o antílope que um homem rico, hoje morando no nosso Estado, deseja criar um parque para satisfazer aqueles que não podendo ir alhures fazer o seu safari, o façam dentro do nosso Mato Grosso. Mas até aí, muito bem! Que cacem os antílopes que quiserem, mas não é justo que joguem bombas no nosso Pantanal; que o sobrevoem com os aviões, como diz aqui, com os helicópteros, conforme denúncia que chegou às nossas mãos, da forma como foram adquiridos. Acreditamos nas informações prestadas pelo Exército e apenas as encaminhamos à CPI da Corrupção — e aqui estão dois ilustres Membros que conhecem o assunto — à Comissão de Controle e Fiscalização da Casa para que estudassem melhor a forma de aquisição desses helicópteros. E diz a nota: "Nos helicópteros adquiridos há pouco tempo pelo Ministério do Exército..." Então vão transformar aquele Pantanal numa verdadeira praça de guerra ao invés de preservá-lo?

O Sr. Iram Saraiva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MENDES CANALE — Ao invés de fazer com que a tranquilidade pudesse reinar onde o animal passela tranqüilo pelas campinas, onde o peixe passa pelas águas mansas dos nossos rios, às vezes molestado pelo pescador, ou pelo homem que chega à busca de tirá-lo do seu *habitat*, vem fazer com que se acabe com toda essa tranqüilidade. Além do mais, o que poderá ocorrer, como V. Exª bem lembrou, Senador Edison Lobão, das experiências lá fora com a bomba atômica, que registramos com dor no coração? Para que bomba atômica? Mas ela é lançada com o cuidado dos russos e dos americanos, e não com a imprevidência com que se querem lançar os obuses modernos sobre o nosso Pantanal.

Concedo o aparte ao nosso ilustre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Mendes Canale, é mais do que justa a indignação de V. Exª. Custa que um homem inteligente como o Senador Edison Lobão procure o exemplo americano e russo de bombas atômicas para a defesa dessas manobras militares. Não há nem comparação entre o problema de bombas atômicas com o das manobras militares. Particularmente, não defendemos as explosões, que são, ao contrário do que diz o Senador Edison Lobão, feitas subterraneamente, em desertos. Pergunto a V. Exª, primeiro: há necessidade dessas manobras militares, que não se realizam apenas no Pantanal, mas especificamente no Pantanal?

V. Ex^a lembrou muito bem: o problema hoje está acobertado pela Constituição, em seu art. 225, especialmente no § 4º. Por que a região do Pantanal? Diz o Senador Edison Lobão que nada vai acontecer. Será que nada vai acontecer, quando obuses 105 e bombas dos aviões explodirem naquela região? Nada vai acontecer com a fauna, com os animais? Absolutamente, não acontece nada!

O SR. MENDES CANALE — Dizem que escolheram uma ilha, Senador, para lançar essas bombas.

O Sr. Itamar Franco — Eu acredito, sinceramente, Senador Mendes Canale, na argumentação que V. Ex^a utiliza, sempre criteriosa, sempre cuidadosa, de que o Ministro do Exército terá o bom senso — terá o bom senso repito a V. Ex^a — de não permitir as manobras na região do Pantanal. Sabemos que no Rio de Janeiro há o campo de Geracino, que muitas e muitas vezes o Exército utilizou para manobras e, quantas e quantas vezes, Senador Mendes Canale, alguns pobres coitados entrando naquela área sofreram as consequências dos artefatos militares. Imagine V. Ex^a numa área aberta como a do Pantanal! Congratulo-me com V. Ex^a, na esperança de que no regime em que vivemos hoje, não é apenas o regime da liberdade, da transição, da democracia, o Ministro do Exército entenda que ele tem deveres maiores para com a Nação. E os deveres maiores para com a Nação, neste instante, não são a realização dessas manobras militares. É preservar, sobretudo, o meio ambiente; é respeitar, se não quiser preservar o meio ambiente, respeitar pelo menos a Constituição, que ele tem obrigação de jurá-la, de defendê-la. Eu acredito, Senador Mendes Canale, que fala de V. Ex^a vai repercutir não apenas no seu Estado; ela vai repercutir perante a opinião pública. E essa opinião pública vai pressionar o Ministro do Exército para que S. Ex^a não permita o tipo de exercício militar que ele quer realizar nessa área. É o sentimento que hoje me faz dar este aparte a V. Ex^a, na esperança de que as Lideranças maiores desta Casa, que apoiam o Governo, neste momento, têm a obrigação de chegar, se não ao Sr. Ministro do Exército, ao Senhor Presidente da República e mostrar que é preciso alterar esse tipo de exercício que se pretende realizar numa área que é hoje considerada patrimônio nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — O tempo de V. Ex^a está encerrado.

O Sr. Iram Saraiva — V. Ex^a concederia um aparte, nobre Senador?

O SR. MENDES CANALE — Um momento mais e concluo, Sr. Presidente.

Antes de conceder o aparte ao ilustre Senador Iram Saraiva, quero dizer ao Senador Itamar Franco que de fato resta a esperança, esperança que temos de que nem tudo está perdido, apesar de tantas coisas que já aconteceram neste País.

Espero, Sr. Senador, que as Lideranças nesta Casa — e não deixo de incluir o ilustre

Senador Edison Lobão, tão sensível a problemas dessa natureza, especialmente ao Líder do Governo, que se encontra ausente do plenário, mas que por certo tomará conhecimento da nossa palavra, que cabe a S. Ex^a, não só como Líder do Governo, mas especialmente por ser um homem do Mato Grosso do Sul —, voltem sua atenção para tão delicada questão. Muitas coisas têm-se passado contra o nosso Mato Grosso do Sul, que eu não gostaria de aqui enumerar, tais como ferrovias abandonadas e tantas outras coisas que deixaram de lado.

O Sr. Jamil Haddad — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MENDES CANALE — Um momento e já o concederei.

E não houve uma palavra. Não compreendo por que uma Liderança que votou pelos cinco anos, um Governador que prestigiou os cinco anos e o meu Estado está sem nada, sem nenhum apoio do Governo, quando outros mereceram muito. Mas este é um assunto que vamos tratar em outra oportunidade.

Concluo Sr. Presidente, esperando que as Lideranças da Casa levem ao Presidente José Sarney as nossas preocupações que são as preocupações de todo o Brasil e que Sua Excelência, como Chefe das Forças Armadas, poderá, muito bem, fazer com que este assunto seja reexaminado se porventura houver a teimosia da parte do Sr. Ministro do Exército.

Permita-me, nobre Senador Jamil Haddad, ouvir o nobre Senador Iram Saraiva que havia solicitado antes o aparte. Eu pediria ao Sr. Presidente mais um minuto para quem trata de um assunto desses que parece pequeno, mas, ao contrário, é significativo, de grande importância para nós como para V. Ex^a, que, sei eu, não fora o cumprimento do Regimento, nos daria um tempo maior para que pudéssemos tratar desse problema que toca de perto, também, a V. Ex^a, como ilustre representante que é do nosso Mato Grosso.

Ouçõ V. Ex^a, nobre Senador Iram Saraiva.

O Sr. Iram Saraiva — Meu caro Senador Mendes Canale, não deixe nunca de defender o nosso querido Pantanal. O Pantanal Mato-Grossense está para nós na mesma proporção que os nossos alvéolos para a nossa subsistência. Parabeno V. Ex^a quando expõe seu temor porque, na realidade, qualquer tipo de movimentação no sentido de tirar a tranquilidade que deveria existir, protegendo a flora e a fauna do Pantanal Mato-Grossense, merece uma metralhadora giratória verbal de V. Ex^a. Claro que sim. É preferível que ocorram os discursos do Senador, e até muitas vezes discordando do exemplo colocado pelo ilustre Senador Edison Lobão, que não o fez com o sentido de dizer que o Pantanal terá que desaparecer. S. Ex^a citou os exemplos contraditando o nobre Senador Itamar Franco, de russos e norte-americanos. E eu iria mais adiante, meu caro Senador Itamar Franco. Eles realizam essas pesquisas desastrosas, também, a mais de 50, 60 metros de profundidade, e depois começam a aparecer câncer

de pele e muitas outras coisas. Isso é triste. Agora, quando nós vemos uma região pacífica, onde nós estamos numa luta ingente, onde, inclusive, Chico Mendes perde a sua vida para que a vida possa subsistir, quando vemos, agora, as Forças Armadas quererem fazer pesquisas em manobras militares... Senador Mendes Canale, V. Ex^a tem que gritar a cada segundo de cada 24 horas, porque é uma violência contra o Estado do Mato Grosso, contra o Brasil e contra o que há de mais sublime, hoje, no mundo, que é a defesa do meio ambiente. A minha admiração por V. Ex^a cresce ainda mais e V. Ex^a terá, sempre, o meu apoio e a minha solidariedade, que as Forças Armadas brasileiras que o Exército brasileiro reconheça o problema e que, realmente, realize as suas pesquisas em outros locais e nos auxilie a pesquisar mais espécimes na flora e na fauna, para que possamos extrair dali exemplares e jogá-los em outros mananciais brasileiros, para que não sejam manchetes internacionais, como estamos sendo, por devastar o que a natureza nos deu. Muito obrigado a V. Ex^a, a quem parabeno pela brilhante defesa que faz.

O SR. MENDES CANALE — Quem agradece sou eu, nobre Senador Iram Saraiva, porque, ao lado do nosso protesto, a voz autorizada, abalizada de V. Ex^a há de fazer com que aumente o eco desse protesto que hoje fazemos.

Sr. Presidente, eu gostaria ainda, com permissão de V. Ex^a, de ouvir o nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Mendes Canale, raras vezes V. Ex^a ocupa a tribuna do Senado. Sinto em V. Ex^a, quando se pronuncia hoje, a sua mágoa, a sua tristeza. Sinto que V. Ex^a está doído com esse noticiário a respeito de manobras militares no Pantanal. V. Ex^a é homem que conhece o Pantanal, a ponto de ser condecorado pela França pelas atitudes que tomou em relação ao estudo profundo daquela região. V. Ex^a vê contristado, como nós outros vemos, o noticiário a respeito de manobras militares naquele local. E, o que é pior, dizendo que não seriam atingidas a fauna nem a flora. Como pudemos ver — e cheguei a ler novamente — uma determinada ilha seria bombardeada. Haveria um bombardeio numa ilha. Como não seriam atingidas a fauna e a flora daquele local? Vi, também, hoje — é um festival relacionado com o problema do Pantanal —, que S. Ex^a o Ministro do Exército irá caçar no Pantanal. É um direito — a caça é permitida — que se possa, nessa época, caçar no Pantanal. Isso é admissível! Agora, as manobras militares no Pantanal, no momento em que os olhos do mundo se encontram voltados para o problema ecológico no Brasil — e acho que a decisão sobre esse problema deve ser nossa: nós, brasileiros, é que devemos tomar a decisão a respeito dos nossos problemas — mas, num momento desses, é propagada, é noticiada a realização de manobras militares no Pantanal. Acredito que S. Ex^a o Ministro do Exército e Sua Excelência o Senhor Presidente da República, co-

mo disse o Senador Itamar Franco, que é o Comandante-em-Chefe das Forças Armadas, repensarão esse problema para que não sejam observados, até internacionalmente, como aqueles que deprezam, conscientemente, a fauna e a flora do seu País. Muito grato a V. Ex.

O SR. MENDES CANALE — Agradeço, meu prezado Senador Jamil Haddad. Quando V. Ex., de fato, coloca o problema do mal que pode ser causado ao nosso Pantanal, eu lembro bem que, ainda ontem, quando eu falava a meu prezado amigo, Senador Jarbas Passarinho, que eu gostaria de levar sugestões para a reunião que deverá ser levada a efeito na segunda-feira, no meu Estado, abordando o problema do Pantanal, S. Ex. me disse: "O problema do Pantanal é muito maior do que o problema que ocorre na Amazônia. Na Amazônia é a devastação; no Pantanal é o risco do extermínio da fauna".

Então, vejamos V. Ex. que quando nós externamos, perante esta Casa, as apreensões naturais e, vão-me permitir, de revolta, revolta não só porque ali é um pedaço de chão onde eu nasci, mas porque ali é um pedaço de chão abençoado, marcado pelo Alto para a preservação da fauna, para mostrar aqueles que virão depois de nós o que ali existe, o que a mão da natureza, pródiga que foi com aquela área, plantou para que pudesse ser hoje visto o Pantanal como é, por todo o mundo, causando essa admiração que, ainda há pouco, o Senador Jamil Haddad lembrava do Governo francês e que nós não podemos relegar a segundo plano.

Assim é que, ao lado do protesto, que é natural, resta a esperança, Senador Itamar Franco, que V. Ex. lembrou. A esperança de que o Governo possa ser tocado pela sensibilidade de um problema dessa natureza; que não fique apenas aqui dentro, como lembrou V. Ex., mas que possa atravessar a rua, possa bater nas paredes do Planalto, e dali ecoar e chegar até as paredes do Ministério do Exército, para que um reexame seja feito, e acentuado, seja revisto um assunto dessa natureza, para que termine, para que não seja contra os animais indefesos praticada tamanha covardia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(Durante o discurso do Sr. Mendes Canale o Sr. Louremberg Nunes Rocha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presidência recebeu, do Governador do Estado do Paraná, o ofício nº S/11, de 1989 (nº 1.606/89, na origem), solicitando, nos termos

do art. 52, item V, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) para os fins que especifica.

Nos termos da Resolução nº 18, de 1989, o expediente será despachado à Comissão de assuntos econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Lembro aos Srs. Senadores que o temo destinado aos oradores do expediente da sessão de amanhã será dedicado a homenagear o sesquicentenário de nascimento e centenário da morte de Tobias Barreto de Menezes, nos termos do Requerimento nº 276, de 1989, aprovado em 17 de maio último.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, para uma comunicação.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns dias atrás, o jornal *O Estado de S. Paulo* publicava nota que me deixou estarecido e, hoje, publica o *Jornal do Brasil*; o colunista de *O Estado de S. Paulo* dos assessores do candidato à Presidência da República, pelo PRN, Collor de Mello, afirma que este Parlamentar foi rejeitado pelo presidenciável Collor de Mello.

Na coluna de *O Estado de S. Paulo*, alguns dias atrás, inclusive, citava-se que eu haveria mantido encontros e entendimentos, levando comigo os Senadores Olavo Pires e Carlos D'Carli.

Sr. Presidente, não é verdade. Nunca, em momento algum, tive qualquer entendimento político com o cidadão Fernando Collor de Mello; nunca, em momento algum, tive qualquer diálogo com o candidato à Presidência da República pelo PRN. Agora, não entendo por que, de uma hora para outra, no momento em que S. Ex. ganha a adesão de dois parlamentares do Rio Grande do Norte, dois políticos do meu Estado, de uma hora para outra, essas notícias são veiculadas em jornais do nosso País.

Quero, aqui, lamentar profundamente tal atitude, inclusive desse Assessor do Sr. Fernando Collor de Mello, que deixa crer, nas entrelinhas, que eu estivesse aderindo à sua candidatura à Presidência da República — o que não é verdade, é uma mentira. Nunca estive com esse cidadão, nunca falei com esse cidadão sobre a minha participação política ou não em sua candidatura. Até o presente momento, tenho-me mantido firme com a candidatura, diga-se de passagem, pequena, muito pequena, muito pequena, sem incomodar os demais candidatos à Presidência da República, mas é do meu Partido, Afonso Camargo, que é Senador da República.

Se o meu partido indicar, na Convenção, Afonso Camargo, como candidato, à Presidência da República com S. Ex. estarei e caminharei porque, acima de tudo, entendo que

é preciso que todos nós que fazemos o Partido, que começou "dentro de uma caixa de fósforo", depois não cabia mais num "Volkswagen" é, hoje, já grande, é preciso, acima de tudo, que tenhamos unidade, para que o PTB possa prosperar, crescer e conquistar, lá na frente, o Poder, é necessária a participação de todos nós mas, acima de tudo, defendendo a unidade partidária.

Lamento Sr. Presidente; lamento as notícias que estão saindo nos jornais. Sei, perfeitamente, que se trata de coisas de políticos do meu Estado, porque a política no Rio Grande do Norte é meio diferente de todos os Estados. Então, talvez algum político, aqueles que já chegaram, já se acomodaram, achando que esse cidadão já é o Presidente da República, estão num corre-corre violento, é todo mundo correndo, é todo mundo chegando e buscando fazer futricas nos jornais. Pensando que o cidadão também vai fazer como eles, que vão correr atrás da nuvem. Não sei se essa nuvem, amanhã, não será passageira.

Posso dizer, e digo, com autenticidade, aqui, que acompanhei um cidadão chamado Paulo Salim Maluf à Presidência da República. Era um corre-corre no Congresso Nacional; era todo mundo correndo atrás de Paulo Salim Maluf. Já se dizia o eleito Presidente da República. E assumo que apoiou Paulo Salim Maluf à Presidência da República, por entender que, naquele momento, era o melhor candidato que tínhamos para assumir a Presidência da República. E deu no que deu! E o voto era o mais consciente, pois era dos homens, dos políticos, dos Deputados, dos Senadores, que estariam votando num Colégio Eleitoral e de uma hora para outra, tudo foi mudado, tudo se transformou. E quem conquistou o Poder foi exatamente Tancredo Neves, juntamente com José Sarney.

Hoje, faltando ainda muitos meses para as eleições presidenciais, há esse corre-corre. E aí se começa a tentar ferir e denegrir imagens de políticos que aqui estão, homens públicos.

Ora, Sr. Presidente, em momento algum, estive com Fernando Collor de Mello, nunca conversei com esse cidadão, nunca falei sobre candidatura dele, nunca fui à casa dele, nunca tive qualquer diálogo como esse cidadão. E, agora, o jornal divulga que estive com o Senador Carlos D'Carli e também com o Senador Olavo Pires. É mentira! Quero, aqui, deixar patente, diante dos meus Companheiros, este meu desmentido e esperó que a Assessoria do candidato Fernando Collor de Mello entenda que não se faz política com brincadeiras; não se pode fazer política como se está fazendo; não se pode tentar ferir, para conquistar votos, quem quer que seja. Se, amanhã, alguém quiser o meu voto para chegar à Presidência da República, pode ficar ciente de que vou assumir todo o meu passado; não vou rejeitar o meu passado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. E, do meu passado, tenho orgulho. Quero deixar, aqui, patentes este meu desmentido. Nunca, em momento algum, falei com esse cidadão chamado Fernando Collor de Mello; nunca aderi à sua candidatura para que ele pudesse, através da sua Assessoria,

dizer que rejeitou o meu apoio. É mentira dele ou de seus assessores ou de quem quer que seja.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Carlos Alberto o Sr. Iram Saraiva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 136, DE 1989**

Dispõe sobre isenção do recolhimento da parte patronal ao IAPAS pelas Prefeituras Municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as Prefeituras Municipais dispensadas do recolhimento, referente à parte patronal, das contribuições devidas à Previdência Social.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É de todos bem conhecida a situação de extrema penúria financeira a que foram relegados as Prefeituras Municipais em virtude do centralismo do Governo Federal na arrecadação de taxas, impostos e outros tributos.

A grande maioria das Prefeituras está devendo à Previdência Social. Não que não tenham querido pagar; mas, evidentemente, porque não tiveram recursos para tanto. As medidas até hoje propostas para a solução do problema não foram eficazes e definitivas. Por isso mesmo, este projeto traz nova contribuição ao tema:

Isenta as Prefeituras do recolhimento, relativo à parte patronal, das contribuições previdenciárias.

Por estas razões é que apresento este projeto e estou certo de que, pela justiça das medidas nele contidas, o mesmo merecerá pleno apoio de todos os nobres congressistas.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1989.

SENADORES: Divaldo Suruagy — Leopoldo Peres — Jamil Haddad — Gerson Camata — João Calmon — Márcio Lacerda — Carlos Alberto — Mansueto de Lavor — Hugo Napoleão — João Lyra — Francisco Rollemberg — Cid Sabóia de Carvalho — Lourival Baptista — Antônio Luiz Maya — Mário Maia — Edison Lobão — Leite Chaves — José Agripino — Nabor Júnior — João Menezes — Mauro Benvides — Mendes Canale — Aureo Mello — Carlos Patrocínio — Wilson Martins — Ronaldo Aragão — José Ignácio Ferreira — Ruy Bacelar — Marcondes Gadelha.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**GOVERNO DO ESTADO
DO TOCANTINS**

OF.0133/89-ERB

Miracema do Tocantins, 1º de junho de 1989

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com a finalidade de solicitar-lhe a retirada de tramitação no Senado Federal, do pedido de autorização para que o Estado do Tocantins possa contrair empréstimo junto a instituições financeiras do Exterior, no valor de US\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares americanos), objeto do nosso Of. nº 0069/89 — ERB, de 11 de abril de 1989, e que nessa Casa tomou o nº OF.S 07/89, lido em 19 do mesmo mês e ano e distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos.

A presente solicitação prende-se ao fato de que este Governo concluiu por um novo equacionamento do programa de investimentos a serem aplicados, o que levará à redução do montante pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o testemunho do mais alto apreço e fundamentada consideração. — **José Wilson Siqueira Campos**, Governador.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência defere a solicitação. O Ofício nº S-07, de 1989, vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 306, DE 1989

Brasília-DF, 6 de junho de 1989

Senhor Presidente,

Por solicitação do relator, dada a complexidade da matéria, nos termos do § 2º do art. 137, do Regimento Interno, solicito a V. Exª submeter a deliberação do Plenário do Senado Federal a prorrogação do prazo desta comissão, até o dia dez de agosto do corrente ano, para o Projeto de Lei nº 73, de 1989, que "estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente, — **Senador Raimundo Lira**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Aprovado o requerimento, fica prorrogado o prazo, conforme solicitação feita.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Ronaldo Aragão — Almir Gabriel — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Raimundo Lira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho

— Albano Franco — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Itamar Franco — Alfredo Campos — Márcio Lacerda — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 63, de 1989, da Comissão — do Distrito Federal. A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 2 do corrente mês.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 8, DE 1989**

Altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986, mantido o seu parágrafo único, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. Excluídas as hipóteses de que trata o artigo seguinte, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços é o respectivo preço ao qual se aplicarão as seguintes alíquotas:

I — execução de obras de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive os serviços auxiliares e complementares, (2% dois por cento);

II — jogos e diversões públicas, exceto cinema, (10% dez por cento);

III — cinema, (1% um por cento);

IV — transporte coletivo, (1% um por cento);

V — arrendamentos mercantil ou *leasing*, (2% dois por cento);

VI — demais serviços, (5% cinco por cento)."

Art. 2º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a baixar as normas complementares, necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 296, de 1989, do Senador Meira

Filho, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do DF nº 6, de 1989, de sua autoria, que autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis que especifica, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queira permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 6, de 1989, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 3:**

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 54, de 1981.

A matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 4:**

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1981 (nº 337/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do trabalho.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 109, de 1981.

Não havendo objeção a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 5:**

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1981 (nº 4.630/81, na Casa de origem), que estabelece, atendendo ao disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 12, de 1978, normas de amparo à pessoa deficiente e determina outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1981.

Não havendo oposição, a matéria vai ao arquivo, feita devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 6:**

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1982 (nº 687/79, na Casa de origem),

que assegura a contagem do tempo de serviço prestado por docentes, nas condições que especifica.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1982.

Não havendo oposição, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 7:**

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1981, de autoria do Senador Roberto Saturnino que acrescenta parágrafo único ao art. 3º do Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a loteria esportiva federal.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1981.

Não havendo oposição, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 8:**

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Prorural).

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar.

Não havendo oposição, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 9:**

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1981 — Complementar.

Não havendo oposição, o projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 10:**

Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1981 — Complementar, de autoria do

Senador Lázaro Barboza, que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, permitindo a utilização da conta individual do PIS—Pasep para saldar débito perante o Programa de Crédito Educativo.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1981 — Complementar.

Não havendo oposição, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 11:**

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Prorural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1981 — Complementar.

Não havendo oposição, a matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Está esgotada a matéria constante a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB)
— PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro de algumas horas o Governador de meu Estado, Miguel Arraes, chegará a Brasília, a fim de reunir-se com seus Companheiros do PMDB, para acertar o esquema da campanha presidencial dos candidatos Ulysses Guimarães e Waldir Pires às eleições de 15 de novembro próximo, da qual S. Ex.ª será coordenador em Pernambuco e no Nordeste.

Esta informação, que neste momento transmito à Casa e à Nação, torna-se relevante, em consequência das declarações atribuídas, por setores da imprensa, ao Governador Miguel Arraes, que, por ocasião do comício realizado no último fim de semana em Guanambi, no interior da Bahia, teria feito avaliação pessimista sobre as possibilidades eleitorais dos candidatos peemedebistas. Mais ainda, na mesma oportunidade teria ainda previsto que os votos do PMDB iriam para o candidato Fernando Collor de Mello.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a bem da verdade, procurando o próprio Governador Miguel Arraes, ouvi categórico desmentido a tais afirmações a S. Ex.ª atribuídas e divulgadas por importantes órgãos da imprensa nacional. É preciso repor os fatos nos seus devidos lugares. A correta versão desses fatos, Srs. Senado-

res, não permite concessões a meias verdades ou ilações de qualquer espécie.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte a V. Ex^a, eminente Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Mansueto de LAVOR, conheço o Governador Miguel Arraes desde sua primeira eleição ao Governo do Estado de Pernambuco, pois aquele tempo eu era estudante. Na época, associei-me à sua campanha no interior de Pernambuco, na minha cidade Santa Cruz do Capibaribe. Comecei a admirar o Governador Miguel Arraes a partir daquela época. Já o conhecia como Deputado Estadual, depois Secretário da Fazenda, Prefeito de Recife e Governador do Estado. Homem conhecido não só nacionalmente como internacionalmente, pelas suas posições em defesa dos menos necessitados, homem convicto da sua participação partidária, homem convicto da sua responsabilidade como líder no Nordeste. Fiquei surpreso ao ler nos jornais determinadas declarações atribuídas a S. Ex^a, e hoje V. Ex^a traz a verdade dos fatos, a verdade que não é aquela que está estampada nos jornais, traz a verdade de Miguel Arraes, homem imbuído nesta campanha do PMDB, pois o PMDB é Arraes. Parabéns V. Ex^a e deixo o meu testemunho, nesta Casa, do passado e do presente do Governador. Homem consciente de sua responsabilidade com o PMDB, antigo MDB, homem de luta, jamais poderíamos acreditar em tais declarações atribuídas a S. Ex^a. Parabéns o nobre Colega por este esclarecimento que traz, hoje, a esta Casa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, nobre Senador Ronaldo Aragão. V. Ex^a traça no seu oportuno aparte, o perfil do Governador Miguel Arraes. V. Ex^a o conhece de perto, pernambucano que é, na realidade, pode muito bem entender as distorções havidas nessa matéria jornalística, cujas intenções não se podem traduzir devidamente, a não ser o sabor das lutas eleitorais com essas táticas de informação e contra-informação, a serviço dessa ou daquela candidatura.

Nobre Senador Ronaldo Aragão e Srs. Senadores, o que o Governador Miguel Arraes comentou, efetivamente, não passa de um segredo de polichinelo, de algo sobre o que se vem falando há muito tempo, ou seja, que o nosso Partido, o PMDB, entrou na campanha presidencial emergindo de uma crise interna. Por sinal, uma crise que, agitou o Partido e lhe deu um poder de restauração em diversos segmentos. As dificuldades das candidaturas oficiais, hoje, em nosso partido, são comuns a diversas outras candidaturas. Nós que já fomos candidatos majoritários, sabemos das dificuldades que se enfrentam no início das campanhas. São realidades à vista de todos. E ou certo de que essas dificuldades iniciais do PMDB serão plenamente superadas, como, de resto, já estão sendo, não obstante dificul-

dades eventuais inerentes a qualquer processo político eleitoral.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Mansueto de LAVOR, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo, com muita honra, o aparte ao primeiro que me pediu, por sinal o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, e, logo após, nobre Senador Jutahy Magalhães, com muita alegria.

Concedo, portanto, o aparte ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estamos ouvindo V. Ex^a neste momento de grande importância para a vida política do País. Sua palavra ajusta-se àqueles anseios de seus Companheiros do PMDB que leram espantados no jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro, aquilo que foi publicado, e onde o nome do Governador Miguel Arraes foi utilizado para denegrir as possibilidades de vitória do candidato do PMDB à Presidência da República, Deputado Ulysses Guimarães. Naquela matéria está dito que, na verdade, Miguel Arraes teria classificado o Deputado Ulysses Guimarães como uma pessoa muito personalística, e até completava, "mais personalístico do que Brizola". Estranhámos, porque aquela é declaração de inimigo, não é declaração de um amigo de Ulysses, não é declaração de um Governador eleito pela legenda do PMDB, e muito menos a declaração de um Governador do PMDB que foi para o palanque ao lado de Ulysses Guimarães. A palavra de V. Ex^a é das mais acreditadas, e aqui, no Senado, as suas gestões, o seu trabalho, as suas falas, as suas posições, todos esses acontecimentos são capazes de conceder-lhe a fé com que agora se recupere inteiramente a versão verdadeira desse episódio. Sabemos perfeitamente no mínimo, foi mal interpretado, e, no máximo, foi utilizado como uma arma em algo estranho. Ninguém acredita em Ulysses, o lobo, as pesquisas dão Ulysses como mal classificado, mas S. Ex^a continua sendo como alvo privilegiado, o alvo preferido para todos os ataques desferidos pelos que reagem contra a transição democrática e a consolidação da democracia. Enquanto isso, o favorito de todas as pesquisas, o Sr. Fernando Collor de Mello, continua a não sofrer nenhum ataque das forças capitalistas do País, das forças reacionárias do País, das forças que querem estagnar o País. Daí já se tira uma medida do que é a candidatura de Ulysses Guimarães. V. Ex^a dá uma nova cor a esse episódio e, por isso, merece os nossos parabéns. Muito obrigado por me haver cedido o aparte.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sou eu quem agradece a V. Ex^a, que foi de cheio na questão.

Não teria nenhum sentido, absolutamente nenhum sentido, quando V. Ex^a confere as palavras atribuídas ao Governador Miguel Arraes com o seu comportamento, com a sua prática. O que ocorreu? Houve uma grande

concentração, um grande comício de 50 mil pessoas, na cidade baiana de Guanambi. O Governador foi acompanhado de sua esposa, Dona Madalena Arraes, participou do comício, falou em apoio às duas candidaturas, inclusive com um discurso forte e incisivo em cima das questões nacionais. Logo após, segundo o jornal, S. Ex^a teria feito aquelas declarações, que destruiriam toda a sua contribuição àquele ato memorável da sucessão presidencial.

Não há absolutamente qualquer relação entre o comportamento do Governador e as versões atribuídas às suas palavras por órgão da imprensa. O Governador, que estava em trabalhos administrativos no interior de Pernambuco, foi localizado ontem e me solicitou viesse a esta tribuna negar categoricamente, perante meus Pares, essas afirmações que lhe são atribuídas por órgão da imprensa.

É o que estou fazendo, e o faço para repor a verdade. Não sou porta-voz do Governador, mas sou seu companheiro e entendo que seria um absurdo que V. Ex^a fizesse aquele pronunciamento que lhe é atribuído por órgãos da imprensa, quando, na sexta-feira anterior, eu havia, por mais de uma hora, conversado pessoalmente com S. Ex^a e recebido incentivos para deflagrar a campanha em todo o Estado de Pernambuco. Assim, haveria uma contradição enorme.

Antes de prosseguir, com muito prazer concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agradeço a V. Ex^a. Não pude viajar para Guanambi, por razões de saúde, mas recebi informações constantes de companheiros que lá estiveram. Como disse o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, como disse V. Ex^a, os fatos prevalecem sobre as versões. Quais os fatos? O Governador Miguel Arraes saiu de Pernambuco, juntamente com sua esposa, para participar de uma concentração política, do início de uma campanha popular, de comícios em favor da candidatura de Ulysses Guimarães para Presidente, Waldir Pires para Vice-Presidente, faz um discurso incisivo no palanque de Guanambi no seu estilo, na sua maneira direta de falar e dentro da linha de compromissos partidários de apoio aos candidatos do nosso Partido. Depois vêm as versões, procurando destruir tudo que os fatos demonstraram que faziam parte de uma campanha, do início de uma campanha que vai surpreender a muitos que dela duvidam. Então, quero aqui dizer que recebi de inúmeros companheiros da Bahia telefonemas, no sentido de, no meio de conversas, tratar algumas vezes desse episódio que foi divulgado pela imprensa, e que todos estranharam. Inclusive, aqueles que ficaram até o final de todos os episódios, de todas as conversas, na residência do atual Governador da Bahia, Dr. Nilo Coelho. Estranharam, indignados, as versões que procuraram difundir pelo Brasil. Mas para nós ficam as palavras de Miguel Arraes no palanque de Guanambi, para nós ficam as atitudes de Miguel Arraes em favor dos dois candidatos de seu Partido.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É verdade, nobre Senador. Essas atitudes, a prática do Governador, o seu discurso em Guanambi, a sua presença falam muito mais do que essas versões jogadas na imprensa. Mas é preciso, também, que se traduza esse tipo de coisa. Parece que houve uma intenção de anular não apenas o brilho, como a importância daquela concentração de 50 mil pessoas naquela cidade do interior da Bahia. Para uma cidade de porte médio, 50 mil pessoas representam praticamente toda a população, dada a importância no deslançar da campanha dos candidatos do PMDB Ulysses e Waldir. Ninguém conhece as dificuldades que esta campanha está tendo no início, dificuldades eleitorais, é evidente. Não poderíamos jamais chegar ao ponto de admitir declarações tão ruins e destruidoras por parte do Governador Miguel Arraes.

O que Miguel Arraes comentou, efetivamente, não passa de um segredo de polichinelo, de algo sobre o que se vem falando há muito tempo, ou seja, que nosso Partido, o PMDB, entrou na campanha presidencial emergindo de uma crise interna ligada à escolha do candidato e este fato deixou algumas seqüelas. São realidades à vista de todos e que, estamos certos, serão plenamente superadas, como de resto já estão sendo, não obstante dificuldades eventuais inerentes a qualquer processo político-eleitoral.

Confundir a postura sóbria de Miguel de Arraes com desinteresse ou, pior ainda, hostilidade à candidatura presidencial do PMDB, seria grave erro de interpretação. Sem estilo de ouvir, mais do que falar, é conhecido daqueles que com S.Exª privam, políticos ou não, correligionários ou adversários. Existe, no entanto, uma outra característica do Governador de Pernambuco. S. Exª é veraz, leal a seus compromissos. E é para dar consequência prática a este comprometimento partidário com a chapa Ulysses-Waldir que S. Exª passará a noite de hoje e o dia de amanhã aqui, em Brasília, amarrando articulações políticas e procedimentos de campanha.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se é certo que águas passadas não movem moinho — e aqui eu simbolizo como uma página virada os fatos que antecederam à Convenção em que o PMDB escolheu seus candidatos —, também é exato que novas águas agora se juntam para mover um moinho que a todos é comum: as candidaturas partidárias à sucessão presidencial.

Insisto, em nome do realismo mais elementar, que dificuldades sempre existem e elas são transparentes. Nós não negamos essas dificuldades. Não nos cabe fazer juízos de valor sobre as razões pelas quais alguns companheiros têm mais e outros menos motivação neste início de campanha eleitoral. O PMDB não é um caso singular. Isto faz parte da essência da política. É preciso ficar clara, muito clara, neste momento, a advertência que faz o Governador Miguel Arraes aqui, por meu intermédio, e com a qual me solidarizo. Ela diz respeito à importância de não aceitarmos

qualquer espécie de manipulação de informações que possa induzir em erro o cidadão, o eleitor, o povo, enfim. Da mesma forma, ainda que o erro tenha sido cometido de boa-fé por esse ou por aquele órgão de imprensa, não agravá-lo com o silêncio que confunde e a omissão que compromete.

Reafirmando e concluindo, o Governador Miguel Arraes tem o pé no chão para admitir que a candidatura de Ulysses Guimarães ainda não entrou no ritmo necessário e se encontra num processo de superação de dificuldades, hoje menores do que ontem, e de aglutinação de forças — o que já se verifica em toda parte do Território Nacional. S. Exª está plenamente engajado mais do que como simples participante, como condutor da chapa Ulysses-Waldir na região Nordeste, onde se concentra pouco menos de uma quarta parte do eleitorado do País.

Sr. Presidente, estas eram as considerações que desejava fazer, para deixar bem claro, bem claro mesmo, que o Governador Miguel Arraes nega, categoricamente, as palavras e as declarações que lhe são atribuídas por importantes órgãos da imprensa nacional, referentes às candidaturas majoritárias do Partido e, principalmente, após a realização daquele ato, da maior importância e significação, na cidade de Guanambi. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição, no Capítulo denominado "Da Seguridade Social", vedou expressamente todo tipo de comercialização de sangue e derivados.

Durante a longa fase da elaboração do texto básico, lutei decididamente por ver essa proibição ali inserida. Médico, com exercício diário da profissão durante quarenta anos, sabia a importância do combate.

Desde a primeira fase do oferecimento de sugestões, seguindo-se à de emendas ao anteprojeto inicial, depois na Comissão de Sistematização, de que tive a honra de participar, pugnei contra a possibilidade de comercialização do sangue.

Horrorizava-me a prática da ganância nesse terreno, a insensibilidade continuada. Eram vidas humanas permanentemente em perigo, sem que os poderes públicos ouvissem as vozes autorizadas dos especialistas. O crime prevalecia sobre a população. Quando esta pensava estar buscando a saúde, estava, em realidade, encontrando a morte.

No § 4º do art. 179, a Lei Magna não se limitou a estatuir essa vedação. Colocou, sob o seu pálio protetor, a coleta e a transfusão de sangue.

São muito conhecidos, mesmo entre os leigos, os casos de hepatite oriundos de transfusões, diversas destas processadas em estabelecimentos de renome. E, hoje, posso dizer que, a partir de uns seis ou sete anos, a incidência da AIDS aparece apavorante neste setor.

Sr. Presidente, a letra constitucional é importante. Sem dúvida alguma representa uma conquista, significa a conscientização do Legislativo para o tema. Mas muito mais importante, por certo, é a conscientização nacional através da mobilização de todas as camadas. As vítimas das transfusões se encontram nas classes pobres, na média social e entre os abonados.

Há doenças que são endêmicas em determinadas regiões. Exemplifico com o mal de Chagas em Minas Gerais. Pois bem. Na grande maioria das cidades onde se faz, nesse Estado, a coleta de sangue, este não é examinado. Tenho certeza de que a simples enunciação desse fato há de traduzir ao Senado a extrema gravidade da situação.

Precisamos incentivar a pesquisa científica nacional, carreando recursos para ela. O que se gastar com saúde e com educação resultará sempre em proveito do País e atenderá ao aspecto social, esse aspecto tão esquecido pelas nossas autoridades.

De que adianta, afinal, fazer estradas, levantar edifícios, criar ministérios, se o homem brasileiro é relegado a plano secundário, ele, cuja proteção deveria ser o fim precípuo de toda a organização estatal?

A triste verdade é que os doadores não são fiscalizados devidamente. E não o são, aqui, por desídia do poder público, ali, pela ausência de recursos para o exercício dessa atividade. Ora, é a fiscalização, é só ela, que pode evitar o doador contaminado.

Entre nós, Sr. Presidente, a garantia sobre o sangue proveniente da rede oficial de hemocentros é pequena, é ínfima, em relação aos padrões normalmente aceitos e indicados pela Organização Mundial da Saúde.

Há mais de cinquenta anos, o grande Miguel Pereira afirmou que o Brasil era um "vasto hospital". Os tempos rolaram. Veio um progresso material. Mas, em matéria de saúde, tudo na mesma. O hospital é o mesmo, apenas com muito mais doentes, agravado gigantesco o problema.

Necessário opor um dique a essa avalanche de transfusões perigosas, arriscadas, temerárias, em certos locais até com mais probabilidade de gerar nova doença.

Falo ao Senado onde está representada toda a Federação, com o coração nas mãos, porque o problema é essencialmente brasileiro.

As grandes medidas devem ser encontradas na fiscalização dos doadores no combate aos chamados bancos particulares, na estatização sem delongas do sistema de tudo que se relacione ao sangue.

Estas as considerações, Sr. Presidente, que desejava externar à Casa, na sessão de hoje, a respeito deste assunto.

Aproveito apenas, Sr. Presidente, este momento, para informar à Casa que dei entrada hoje a um projeto de lei que define crimes contra a liberdade individual.

"O Congresso Nacional decreta:

— Constitui crime contra a liberdade individual:

1 — violar, mediante processo técnico ou qualquer outro meio, o resguardo sobre foto, imagem, escrito ou palavra da vida privada de alguém;

2 — fornecer ou utilizar indevidamente dados da vida privada de alguém, constante de fichário automatizado. Pena: detenção de 3 meses a um ano.

Art. 2º. As penas cominadas no artigo anterior serão aumentadas até o dobro, se o agente houver atuado com fins de lucro ou abuso de função.

Art. 3º. Ação penal nos crimes previstos nesta lei depende de representação.

Revogam-se as disposições em contrário."

Sr. Presidente, eram essas as considerações que eu queria deixar consignadas nos Anais desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa, em lúcida decisão, aprovou mensagem do Executivo em que autoriza o empréstimo externo de cem milhões de dólares destinados a salvar milhares de brasileiros da incidência de malária que, na Amazônia, no exercício de 1988, chegou a 560 mil casos, além de ocorrências registradas no sul da Bahia, em Fortaleza, norte do Espírito Santo, no Rio de Janeiro como em Itaipu, tanto da parte do Brasil quanto da Argentina e Paraguai. O meu estado, o Maranhão, foi também duramente afetado.

Conforme argumentação levantada pelo eminente Ministro da Saúde, Sr. Seigo Tsuzuki, e o operoso Superintendente da Sucam, Sr. Josélio Fernandes Carvalho Branco, impõe-se "a tomada de medidas que revertam o atual quadro, tanto em relação à ocupação do solo da região Amazônica quanto à reorganização da Sucam e dos serviços de saúde, até agora mal preparados para acompanhar a expansão demográfica, que nos anos 80 duplicou a população de Rondônia e Roraima e multiplicou várias vezes as das regiões do sul do Pará e norte do Mato Grosso, evitando-se que a malária acompanhe o deslocamento das fronteiras agrícolas e dos ganímpios".

Com essa ajuda econômica, o Governo Federal promoverá a redução dos níveis de transmissão da malária na Amazônia, "invertendo a tendência ascendente manifestada a partir dos anos 70". Para a obtenção desse êxito, está prevista a participação dos estados e municípios, de modo a que se efetive um esquema próprio de controle com deveres plenamente caracterizados, envolvendo as 9 unidades federativas componentes da Amazônia Legal que, no final de 1987, contava com 458 municípios.

É imperioso destacar o trabalho desenvolvido pela Sucam, cujo espírito público reflete o empenho do Presidente José Sarney e do Ministro Seigo Tsuzuki, para que seja contida

a avalanche da malária no País, que até aqui causou danos à saúde do povo brasileiro.

Uma nação doente perde as condições de competitividade no plano mundial e nem mesmo pode nutrir melhores esperanças, porque o seu futuro está comprometido, e desalentada a sua gente, se bem que se há de considerar o fator de que um país de dimensões continentais, onde ocorrem ativas migrações internas, está sujeito às crises de saúde, próprias a uma imensa comunidade em plena eferescência social.

Trata-se, pois, de valiosa providência que visa à erradicação de um mal que tanto atormenta verdadeira massa de rurícolas e mesmo garimpeiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG

(PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestes tempos de crise, em que a dívida externa bem como a ausência de investimentos são elementos de base do descontrole econômico do País, uma das saídas para a resolução de ambas as questões é o investimento em infraestrutura turística.

Entre as formas de conversão da imensa dívida do Brasil, hoje na casa dos 140 bilhões de dólares, está a transformação de parte da dívida em aplicações no setor de turismo, o que já vem sendo feito, embora de maneira tímida, desde o ano passado.

É dentro desse quadro que meu estado natal, Sergipe, poderá desenvolver todo o seu potencial turístico, beneficiando-se dessa possibilidade de novos e produtivos investimentos.

Sergipe vem sendo marginalizado do crescimento e da receita turística que, nos últimos anos, vêm beneficiando boa parte dos estados nordestinos e, no entanto, não lhe faltam atrativos. Além da bela orla marítima, onde praias e uma ilha oferecem atraentes e selvagens paisagens, as cidades históricas, o artesanato e a possibilidade de turismo fluvial nos rios São Francisco e Sergipe são pontos de referência a serem melhor valorizados.

São Cristóvão, a quarta cidade mais antiga do País, é rica em história. Sua arquitetura barroca e colonial podem ser apreciadas na Praça e no Convento de São Francisco, nos museus Históricos e de Arte Sacra, nos prédios da Assembléia, do Palácio Provincial na Igreja da Misericórdia e na Matriz de Nossa Senhora da Vitória.

É nesse cenário, marcado pela arte e pela história, que acontece, anualmente, o Festival de Arte de São Cristóvão, onde ocorrem importantes manifestações artísticas e culturais do Nordeste. Mas não é só essa cidade histórica um elemento de atração a ser explorado racionalmente, trazendo até o nosso estado turistas brasileiros e estrangeiros, cujo número vem aumentando significativamente, nos últimos anos, naquela região.

Laranjeiras, antiga alfândega do estado, é ainda um grande marco de preservação de riquezas históricas.

Até a mudança da antiga capital, São Cristóvão, para Aracaju, que passou então a abrigar a nova alfândega do estado, Laranjeiras desfrutou de florescente desenvolvimento econômico-cultural.

À época, Laranjeiras contava com setenta e três engenhos de açúcar, fábricas de aguardente, de charutos, além da fabricação de farinha de mandioca. Culturalmente, editava jornais, organizava gabinetes de leitura e, em seus dois teatros, ouvia óperas, assistia a dramas, apresentados, inclusive, por companhias estrangeiras.

Laranjeiras preserva magníficos sobrados, suntuosas igrejas e numerosos monumentos históricos.

Entre os quais a Capela do Sítio Santaninha que é uma das mais ricas do País, com um altar de madeira incrustada de ouro.

O Sobrado do Francês, parcialmente recuperado, antiga Biblioteca Pública, Casa das Laranjeiras e, atualmente, Museu.

Entre as igrejas destacam-se a Igreja do Santo Antônio, do século XVIII, a Matriz de Laranjeiras, a mais portentosa igreja da cidade, a Igreja do São Benedito dos Pretos e a Igreja de Comandaroba.

Entre os monumentos destacam-se a Ponte do Cangaleiro, vários trapiches, um deles é atualmente o centro de turismo.

Acrescente-se ainda, como preservação da antiga tradição de Laranjeiras, a realização anual do Festival de Cultura, O Festival enfoca assuntos artísticos e sociais, como, por exemplo, o do ano passado, que abordou o papel do negro brasileiro na cultura. Sua repercussão já é nacional e, no último, contou com a presença do Ministro da Cultura, além de numerosas figuras de destaque do mundo artístico e cultural brasileiro.

Em Carrapicho, temos o maior centro de cerâmica sergipana, cujo acesso pode ser feito por via rodoviária, mas também através de uma viagem de barco, pelo rio São Francisco. Em Salgado, temos o repouso e a beleza das estâncias hidrominerais. Já a cidade de Estância, com sua paisagem especial — que levou D. Pedro II a compará-la às similares européias — destaca-se também pela alegria e pelos fogos das festas juninas.

Ora, Srs. Senadores, toda essa riqueza pode se transformar em importante fonte de recursos para o estado que, embora produza petróleo, bem como produtos alimentícios, e explore riquezas como o sal-gema, o calcário, o sal e o mármore, tendo inclusive as maiores reservas de potássio do País, se ressentido ainda de um plano de desenvolvimento que lhe dê sua verdadeira dimensão econômica.

De acordo com projeções feitas pela Embratur, mesmo que deixem de existir os incentivos fiscais para o setor turístico, este deverá, em cinco anos, quadruplicar a receita de quase dois milhões de dólares obtida no ano de 1986, quando o Brasil recebeu dois milhões de turistas estrangeiros.

Neste espaço de tempo, cem mil empregos poderão ser criados, por ano, no setor turístico, totalizando 500 mil novas ocupações. É preciso que Sergipe, que nada deve a outros estados nordestinos em beleza natural e em interesse cultural, seja igualmente beneficiado pela obtenção de divisas e pela ampliação de sua infra-estrutura para o turismo receptivo.

Há dois anos, a Embratur e a Empresa Sergipana de Turismo—Ensetur, estabeleceram um convênio, para utilização de recursos do Fungetur, da ordem de cem milhões de cruzados, objetivando a implantação de uma infra-estrutura turística mais ampla no Sergipe. Dentro do plano de desenvolvimento turístico, seriam contemplados não só projetos visando a melhorias em vários pontos turísticos do estado, mas também em Aracaju, além de obras nas principais estradas rodoviárias do estado, pela BR-101, em localidades como Propriá, às margens do rio São Francisco, Cristinápolis e Umbaúba.

A melhoria de locais de hospedagem, de diferentes tipos, tanto na capital como no interior, não excluiria do plano a construção de hotéis, visando ainda a dinamizar atividades de artesanato e o turismo fluvial nos rios São Francisco, Vaza Barris e Sergipe.

Tudo isso mostra e reafirma que o Estado do Sergipe está pronto para viabilizar e concretizar todo o seu potencial como ponto de atração turística, na região Nordeste do País. Esta seria uma forma de recuperação do quadro econômico do estado que, menos pelas suas riquezas e capacidade de trabalho de seu povo e mais pelo descaso do poder público, vem deixando de realizar seu destino de importante fonte de recursos e de crescimento, na região na qual se insere.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 5 de março último venceu-se o prazo de 150 dias para que o Poder Executivo, nos termos do art. 54 e seus parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, apresentasse proposta de lei ao Congresso Nacional, concedendo pensão mensal vitalícia aos denominados soldados da borracha.

Para quem esperou por justiça durante 46 anos, 150 dias não chegam a ser muito tempo. Mas, para quem lutara pela aprovação do art. 54, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e nele pusera a esperança de ver, afinal, atendidos os seus direitos, por quase meio século postergados, o não cumprimento do prazo constitucional foi um golpe de morte no que restava de férença nas instituições nacionais.

O fato mostra à sociedade, a imensa força de inércia de que é possuída a burocracia nacional. Os melhores projetos, os melhores programas, as melhores leis, as melhores inten-

ções e até a própria Constituição, quando favoráveis aos pobres e desvalidos deste País, os que não contam com *lobies* poderosos a seu favor, somem nos desvãos abissais da nossa burocracia e na voragem das gavetas das repartições públicas.

Srs. Senadores, o art. 54, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, está ameaçado de ter o destino fatal das boas intenções neste País: o fundo voraz das gavetas da burocracia, onde tudo pára, tudo cai no esquecimento e tudo se resolve pelo princípio inercial "deixa como está para ver como fica".

Mas este não deve ser o destino daquele preceito constitucional, pois, embora tardiamente, vem reparar a imensa dívida da sociedade brasileira para com os heróicos soldados da borracha.

Foram eles milhares de jovens nordestinos e nortistas que, atendendo à convocação nacional para o esforço de guerra, destinado a triplicar a produção da borracha, largaram as suas famílias para trás e embrenharam-se, nos anos de 1942 a 1945, nos seringais da Amazônia. Era, então, a borracha matéria-prima estratégica, necessária à indústria bélica, que, por sua vez, decidia a sorte das nações democráticas nos campos de batalha da Europa e do Extremo Oriente.

Em 1942, o Brasil celebrou com os Estados Unidos uma série de acordos, chamados acordos de Washington, que estabeleciam a nossa participação, como aliados, na Segunda Guerra Mundial. Um desses acordos previa o engajamento da sociedade brasileira num imenso esforço de guerra, destacando-se o compromisso de triplicar a produção da borracha no Vale do Amazonas. Em 14 de setembro de 1943 foi assinado o Decreto-Lei nº 5.813, que aprovava o Acordo relativo ao recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a Amazônia.

Por este acordo, a *Rubber Development Corporation*, uma agência oficial do Governo norte-americano, se comprometeu a depositar em conta especial do Banco do Brasil, à disposição do governo brasileiro, a importância de US\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil dólares), além de outra importância de US\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil dólares) anteriormente prometida ao então Departamento Nacional de Imigração.

Por seu lado, o Governo brasileiro se comprometeu a aplicar esta importância no recrutamento, encaminhamento e colocação de aproximadamente 16 mil trabalhadores nos seringais da região Amazônica, em tempo de iniciar a extração da borracha na safra de 1944.

Atraídos pelas promessas da propaganda oficial de bons ganhos e assistência às suas famílias que ficavam para trás, milhares de brasileiros, sobretudo nordestinos e nortistas, embrenharam-se nas selvas, arrostando todos os perigos das doenças, como a malária e a lepra, dos índios e das feras.

Quantos foram esses heróis anônimos? Não existem números precisos. Calcula-se que em número não inferior a 60 mil.

Muitos deles não chegaram ao seu destino. Foram ceifados pela morte na longa viagem para os seringais, na subida do rio Amazonas e de seus afluentes. Os que chegaram ao seu destino foram entregues a patrões inescrupulosos, que lhes impuseram um regime de trabalho escravocrata, não obstante terem os seus direitos assegurados por contratos de trabalho feitos sob os auspícios do Governo Federal. Vitimados por doenças tropicais e maltratados pelas condições de trabalho, muitos outros morreram ou desapareceram na selva.

Terminado o conflito mundial, e não mais necessário o esforço de produção da borracha, o Governo os abandonou nas brechas da floresta amazônica.

Dos que escaparam com vida, poucos foram os que conseguiram recursos suficientes para regressar às suas terras de origem. Estes foram os mais felizes, embora tenham regressado mais pobres do que quando partiram.

Para os que não tiveram tal sorte, continuou a luta pela sobrevivência nas selvas, abandonados pelos que os levaram até ali sob promessas de muitos ganhos e de assistência do Governo. Os poucos ainda vivos são pessoas entre 65 e 80 anos que, apesar de terem perdido a saúde nos chavascas, precisam trabalhar em subempregos nas periferias das cidades para complementar a aposentadoria miserável que recebem da Previdência Social.

É bem verdade que já em 1946, pelo Decreto-Lei 4º 9.882, o Governo federal autorizou a elaboração de um plano de assistência aos soldados da borracha e criou uma comissão especial para a sua execução. Mas tal decreto serviu apenas como reconhecimento formal, pelo Governo, da necessidade de amparo e assistência dos soldados da borracha. Não mais se ouviu falar no plano, na comissão constituída para pô-lo em execução e nem nos recursos destinados para este fim. Tudo desapareceu nos desvãos abissais da nossa burocracia. Apesar do amparo deste e de vários outros dispositivos legais, nunca cumpridos, o drama dos heróis da produção da borracha continua até hoje.

Vários projetos de lei, nestas quatro décadas que nos separam do conflito mundial, tramitaram pelo Congresso Nacional na tentativa de se fazer justiça aos soldados da borracha. Mas nenhum logrou o seu objetivo.

No momento estão tramitando dois projetos. O primeiro deles, o Projeto de Lei nº 1.370/83, do Deputado Francisco Erse, aplica aos soldados da borracha disposições da Lei nº 5.698/71 referentes aos benefícios previstos para os ex-combatentes pracinhas. Foi aprovado pela Câmara e se encontra tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, para adequação às atuais disposições constitucionais.

O segundo é o Projeto de Lei Complementar nº 1.776/89, da Deputada Beth Azize, que regulamenta a concessão de pensão mensal vitalícia aos soldados da borracha, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Encontra-se tramitando nas Comissões da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Assembléia Nacional Constituinte quis reparar, embora tardiamente, a imensa dívida da sociedade brasileira para com os heróis da produção da borracha. Para tanto inscreveu no texto constitucional, nas suas Disposições Transitórias, um instrumento legal, suficientemente hábil para lograr os objetivos de justiça a que se propunha.

Agora, Srs. Senadores, decorrido o prazo de 150 dias para que o Poder Executivo regulamentasse o texto constitucional, vemos mais uma vez a burocracia fazendo sumir nas suas entranhas vorazes os direitos dos mais pobres e desvalidos desta Nação.

Cabe a nós, Srs. Senadores, co-participantes que fomos da memorável batalha de elaboração da Constituição, o papel de guardiães dos direitos do povo brasileiro, sobretudo dos mais fracos, os quais inscrevemos a ferro e fogo no texto constitucional, sob a cobrança e os aplausos da Nação brasileira.

Compete a nós, Srs. Senadores, impedir que se cometa mais este crime, a injustiça nominável, contra os humildes heróis da Pátria, aqueles que enterraram nas selvas amazônicas o melhor de suas forças juvenis, para nos defender do jugo dos tiranos.

Cabe a nós, Srs. Senadores, fazer que se cumpram na íntegra, o art. 54 e seus parágrafos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no próximo dia 4 de outubro, esgota-se o prazo para a elaboração das Constituições Estaduais e tem início o período de seis meses dentro do qual as Câmaras Municipais de todo o País deverão aprovar as respectivas Leis Orgânicas. só então estará concluída a organização institucional do País, o que significa um prazo de trinta e oito meses a partir da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, em primeiro de fevereiro de 1987. Estaremos então em abril de 1990 e terão se passado cinco anos de frustrada posse do Presidente Tancredo que deveria ter inaugurado a Nova República, seguramente nessa época, já um fato histórico.

I — A Reorganização Institucional Brasileira

Isso mostra como são lentas e tumultuadas as mudanças políticas num País em que a ordem econômica e a realidade social se transformam com extraordinário dinamismo e em velocidade cada vez mais acentuada. Talvez resida aí a famosa distonia entre as instituições jurídicas e o meio social a que se referiu, em magistral e inesquecível discurso, o grande e arguto observador da realidade brasileira que foi Gilberto Amado.

Essa, no entanto, é apenas uma das características das transformações que deveriam ter marcado a reorganização institucional brasileira.

Ao contrário do que ocorreu com a Constituição Federal e com as Constituições Estaduais, as Leis Orgânicas Municipais requerem o *quorum* altamente qualificado de dois terços, o que é, sem dúvida, um fator restritivo a mais, diferenciando o tratamento que o legislador constitucional deu em relação aos critérios adotados na União e nos estados, em contraposição com os que devem prevalecer nos municípios.

Todos nós sabemos que os conflitos políticos são extremamente mais agudos na escala municipal, onde exatamente são maiores os requisitos de *quorum* estabelecidos pela Constituição. Se na Constituinte a maioria dos conflitos gerados se resolveu pelo adiamento, através do recurso da remissão à lei ordinária, é perfeitamente previsível que, em grande número dos municípios brasileiros, esta terá que ser igualmente a saída para a maior parte das questões polêmicas que os legisladores municipais tiverem que enfrentar.

Não vejo razões jurídicas relevantes ou motivos de ordem material que recomendassem essa diferença de tratamento. Posso, porém, entendê-la e justificá-la apenas como um velho preconceito que se estabeleceu ao longo de nossa evolução histórica, em relação ao municipalismo de nosso País. Um mal que, de resto, tem permeado, em todo o mundo ocidental, a assimétrica distribuição de poderes, competências e atribuições entre as diferentes esferas do poder, quer no sistema federativo, quer nos sistemas unitários dos estados modernos.

II-A Importância Política do Município

Creio, por isso, que estamos todos devendo ao País uma longa, profunda e consistente reflexão sobre a importância do município nos sistemas políticos contemporâneos, em especial na vida brasileira.

Já se tem dito, com incontestável procedência, que o município é a mais poderosa e mais importante de todas as realidades políticas, na medida em que é, em seu território, que todos vivem e residem, já que ninguém vive nem reside nos estados que são a soma de todos os municípios, nem na União, que é a soma de todos os estados e mais o Distrito Federal. União e Estados, portanto, são, em última análise, ficções jurídicas de conveniência, criadas apenas para viabilizar a sobrevivência de estados de grandes extensões e contigüidade territorial. Os conflitos de nacionalidade que ameaçam poderosos e centralizados estados contemporâneos, como ocorre atualmente na União Soviética e na Iugoslávia, não são mais do que o resultado de tais conveniências que, desprezando realidades étnicas, culturais, lingüísticas e religiosas, tentam sobrepor a ficção conveniente dos estados à realidade subjacente das sociedades.

Esse argumento de ordem material, no entanto, não é a única razão que justifica a precedência política e social do município sobre os demais entes federativos, ao contrário do que temos historicamente praticado, quer no Brasil, quer em outros países deste e de outros continentes. Há outros que derivam de contin-

gências históricas igualmente relevantes e irreversíveis.

III — Criação do Gênio Latino

Sabemos que o município, caracterizado como realidade política, e tal como hoje o concebemos, é uma criação do gênio latino revelado em ciências como o Direito, seguramente o maior legado de sua ampla e duradoura civilização. A instituição da municipalidade foi o instrumento político que permitiu a conquista, a continuidade e a pacificação do Império Romano, em sua enorme diversidade étnica, cultural, religiosa e lingüística.

A cidade, a vila, o povoado, a vizinhança e a aldeia romana, fruto da longa, persistente e bem-sucedida expansão de Roma sobre a Península Itálica, nada tem a ver com o município que viabilizou o seu Império sobre toda a Europa, da Ibéria até o Médio Oriente. A cidade romana, como realidade social, política e administrativa da Península Itálica, é a *urbus* e não o município. Da mesma forma como os territórios extrapeninsulares conquistados ao inimigo são as províncias. No dizer de Martins Júnior, na sua "História do Direito Nacional", as províncias eram determinados "tratos de terra conquistada que o Senado subordinava a Magistrados e leis especiais, impondo-lhes, antes de tudo, tributos". Eram governadas por autoridades investidas de três prerrogativas de poder: *Imperium, curatorem e jurisdictionem*, e que recebiam, conforme as diferentes épocas históricas, as denominações de cônsules, pró-cônsules, pretores e pró-pretores.

Os súditos do Império Romano nas províncias não eram titulares de direitos, nem mesmo do de cidadania, em razão do que, como assinala Alexandre Hercúlanos em sua "História de Portugal", não estavam protegidos pelo *ius latinum* que não podia, por essa circunstância, ser invocado contra o ato de qualquer autoridade ou cidadão de Roma nessas províncias, uma vez que só aos romanos era lícito demandar perante um Tribunal do Império.

Mesmo depois que a Constituição de Caracala igualou os direitos de todos os cidadãos, as prerrogativas do *ius civitatis* e do *ius quiritarium* não foram asseguradas a todas as comunidades provinciais. Apenas aquelas integradas pelos laços de identidade e sujeição ao Império gozavam de tais prerrogativas, asseguradas através da atribuição, exatamente, do título de *Municipium civium romanorum*, como o que, na época de César, primeiro foi atribuído à cidade de Lisboa, integrante da prefeitura da Lusitânia, por sua vez, parte de uma das quatro províncias do Império, a das Gálias.

O *ius civitatis* garantia a liberdade de se regerem os municípios, quer por suas próprias leis, quer pelas leis de Roma, enquanto o *ius quiritarium* assegurava o direito à representação das magistraturas locais, os *quintês*, o que equivalia a um razoável grau de autonomia local.

Esse é o tronco comum município como célula política e administrativa em toda a Europa, de onde, através de Portugal, se incorpo-

rou, como realidade histórica, à evolução institucional do Brasil. O *Municipium Civium romanorum* equivalia, em status e prerrogativas, às cúrias romanas, e os vereadores correspondiam, exatamente por isso, à condição de decurions, ainda que, como assinala Cabedo, em suas "Decisões", com funções e jurisdição mais limitadas.

IV — O Município em Portugal

No período colonial, tal como a portuguesa, também a municipalidade brasileira tinha, de acordo com a observação de Cândido Mendes, em suas "Notas" ao "Código Filipino, ou Ordenações do reino de Portugal", "funções judiciárias e administrativas", exercidas estas últimas, quando reunida a Câmara sob a direção de seu Presidente ou de sua autoridade máxima que, em relação a tais funções, era o "Juiz de Fora".

O seu exercício, funções prerrogativas e atribuições estavam, desde 1603, regulares pelos Títulos 66 e 67 do "Código Filipino" que tratavam, respectivamente, dos vereadores, almotacés e demais oficiais e juizes, o primeiro, e do modo de elegê-los, o segundo.

A sua existência, porém, data, como vimos, de muito antes. Tanto que na organização das Câmaras Portuguesas, como ensina Cândido Mendes, "era a de Lisboa considerada o tipo e cabeça de todas e a legislação respectiva, em muitas circunstâncias, por todas aplicada, embora na eleição de seus membros, e por diferentes privilégios, constituísse uma especialidade".

O Regimento de 30 de julho de 1591 e o de 5 de setembro de 1671, que reformou aquele, assim como o Alvará de 2 de janeiro de 1673 e o de 8 de agosto de 1778, determinavam o modo de nomeação dos vereadores, seu número e o tempo de exercício, ainda que, como assinala Cândido Mendes, o autorizado autor de que nos valemos, fossem "vitalícios e percebiam ordenados".

A tradição portuguesa se conservou, muito embora a denominação que prevaleceu tenha sido não a de "municipalidades", mas a de "conselho", permanecendo a denominação original no Brasil, mesmo depois da Independência.

V — O Município na Colônia

A importância, a vitalidade e a permanência dessa instituição, ao mesmo tempo política e jurídica de nossa organização administrativa, se evidencia pela circunstância de que persistiu no Brasil, desde a criação do Governo Geral, em 1549, até os nossos dias. Prova irrefutável de que é a mais importante forma de organização política é o fato de que conviveu com todas as formas administrativas e políticas que o Brasil conheceu: o Governo Geral e a divisão do País em dois estados, o Vice-Reinado, o Reino Unido, o Império e a República. Existiu no Estado unitário que tivemos durante a Monarquia e o Estado Novo, e subsistiu nas diferentes modalidades de Federação, tanto na República Velha, quanto na República Nova e na Nova República.

Variaram, é verdade, as suas funções, o grau de sua autonomia, as suas prerrogativas e os seus poderes. Mas como realidade política,

sobreviveu a todas as formas de organização, ainda que relutemos em dar-lhe a significação que deve, precisa e ainda há de ter no Brasil.

Durante o período de pouco mais de dois séculos, isto é, entre 1603, quando entraram em vigor as "Ordenações Filipinas", e 1828, quando se aprovou a Lei de primeiro de outubro, criando uma câmara em todas as vilas, já sob a vigência da Constituição de 1824, o município colonial brasileiro se moldou à semelhança do conselho português. Segundo ensinam Rodolpho Garcia em sua "História Administrativa do Brasil" e Cândido Mendes de Almeida, o maior comentador brasileiro das "Ordenações Filipinas", tanto os conselhos portugueses quanto as municipalidades brasileiras eram dirigidos pelas câmaras, corporações exclusivamente judiciárias e administrativas. Nas vilas que tinham juiz de fora, compunham-se as câmaras de presidente — que era neste caso o mesmo juiz — três vereadores, um procurador, dois almotacés e um escrivão. Não havendo juiz de fora, serviram os juizes ordinários, em número de dois, eleitos com a câmara e os demais oficiais já indicados. Algumas, além do procurador, tinham um síndico ou advogado e um tesoureiro.

Essas foram, entre 1549 e 1828, as únicas autoridades públicas na esmagadora maioria do imenso território colonial. O que nos permite concluir, calcados na autoridade incontestável de Capistrano, que a vitalidade da vida brasileira durante quase três séculos se nutriu sobretudo da presença ativa, atuante e quase solitária das autoridades municipais. Excetuavam-se as capitais, quer durante os Governos Gerais, quer durante o Vice-Reinado, onde se concentravam, quase exclusivamente, as autoridades militares e religiosas que garantiam a integridade material e a solidariedade espiritual do Império Português na América.

VI — O Município no Império

A primeira e grande transformação de ordem política na estrutura legal e administrativa das municipalidades brasileiras ocorreu após a Independência, já depois de promulgada a Constituição do Império de 1824, e depois de instalado o Parlamento. Ela é produto da Lei de primeiro de outubro de 1828, "criando em cada cidade e vila do Império, Câmaras Municipais". Trata-se de uma das maiores obras legislativas do Império, na medida em que, juntamente com a lei do mesmo ano que instituiu o Supremo Tribunal de Justiça, completou a organização institucional do Brasil, durante o Império, coroando a obra de construção nacional a que se dedicou o Parlamento nas suas duas primeiras legislaturas. É uma lei de noventa artigos conhecida como "Regimento das Câmaras", tendo sido na verdade a primeira Lei Orgânica Municipal do País.

A mudança mais significativa está em seu artigo 24, cujo enunciado é auto-explicativo: *As Câmaras são corporações meramente administrativas, e não exercerão jurisdição alguma contenciosa.*

Com essa redação, se deu o grande passo assinalado por Cândido Mendes, em relação

às Câmaras portuguesas e às Câmaras brasileiras do período colonial, até então dotadas de atribuições judiciárias.

Num Estado unitário, como era o Império, os municípios, como as províncias, não tinham autonomia política. As câmaras exerciam no entanto todas as atividades administrativas típicas da organização política e econômica das vilas e cidades, sendo de se notar a disposição do artigo 78. *É proibido todo ajuntamento para tratar ou decidir negócios não-compreendidos neste Regimento, como proposições, deliberações e decisões feitas em nome do povo, e por isso, nulos, incompetentes e contrários à Constituição, artigo 167, e muito menos para depor autoridades, ficando entendido que são subordinados aos Presidentes das Províncias, primeiros administradores delas.*

Na referência à nulidade e inconstitucionalidade da deposição de autoridades e às reuniões para deliberarem "em nome do povo", nota-se claramente uma preocupação com a prática, que foi comum e corriqueira durante o período colonial. São circunstâncias que comprovam, mais do que indicam, a vitalidade da vida municipal, quer na Colônia, quer durante o Império.

A relevância que adquiriram as municipalidades brasileiras durante os sessenta e três anos em que foram regidas pela Lei de primeiro de outubro de 1828 deve-se menos, no entanto, à sua transformação em unidades administrativas do que à ampla gama de atribuições que receberam pelo modelo de organização política consagrado na Constituição do Império, de 15 de março de 1824. Basta assinalar, por exemplo, tanto o artigo 53, que dava às Câmaras das Capitais, e não às Assembleias Provinciais, a prerrogativa de dar posse aos Presidentes das Províncias, e o artigo 63, que preservava as Câmaras da ingerência judicial em seus negócios: "No que pertence às Câmaras, e desempenho de suas atribuições, nenhuma jurisdição e ingerência terão os Corretores das Comarcas."

VII — O Município na República Velha

Se no Império as Câmaras Municipais sofreram uma reformulação de suas próprias finalidades, foi na República que os municípios ganharam autonomia sob o ponto de vista jurídico. Ao contrário da Carta Imperial de 1824, que determinava a existência de Câmaras em todas as cidades e vilas do Império, prescrevendo que o vereador mais votado fosse o seu presidente (artigos 167 e 169), a Constituição republicana de 1891, o mais sintético dos textos constitucionais que tivemos, dispunham em apenas um artigo, o de número 68, que "Os estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse".

A intenção do legislador constitucional não podia ter sido enunciada de forma mais clara, sintética e objetiva do que efetivamente foi. Lamentavelmente, no entanto, a prática constitucional dos estados levou à anulação desse salutar princípio. Como lembra Amaro Cavalcanti em sua obra clássica "Regime Federativo

e a República Brasileira", apenas dois Estados, Amazonas e Rio Grande do Sul, reconheceram em suas Constituições o direito dos próprios municípios de elaborarem suas respectivas Leis Orgânicas. Na reforma constitucional de 17 de agosto de 1985, porém, o Estado do Amazonas reformou a disposição, entregando a tarefa à Assembléia Legislativa Estadual, de tal sorte que, na prática, apenas o Rio Grande do Sul manteve a prerrogativa constituinte dos seus municípios.

A circunstância das Leis Orgânicas serem atribuição das Assembléias Estaduais não significava, por si só, a anulação da autonomia municipal. O risco maior estava, como na época advertiu Felisbelo Freire em sua obra "As Constituições dos Estados e a Constituição Federal", na sujeição das decisões dos intendentes e das Câmaras Municipais, aos Legislativos Estaduais. Convém ler o que ele, com absoluta propriedade, previu em seu livro que é de 1898.

"A aspiração autonomista constituiu sempre uma parte integrante no programa do Partido Republicano entre nós. Na decadência a que chegou a vida municipal no regime do Império, apontava-a à opinião como a causa principal da passividade da vida das Províncias, quer pelo seu lado econômico, quer pelo seu lado político. E essa aspiração do Partido figura hoje como um preceito da Constituição Federal, ainda que nos Estados ela se falsificasse pelas relações com que o legislador entendeu prender os municípios aos caprichos dos corpos legislativos. Essa competência, entregue aos corpos legislativos, corpos eminentemente políticos, anula a autonomia dos municípios que não pode coexistir com a intervenção legislativa, exercendo-se tão diretamente na vida íntima dos governos locais."

A advertência do constitucionalista e republicano histórico mostra como é grande a distância que separa, na vida institucional brasileira, as declarações solenes da Constituição, da realidade prática da vida política do País. Nesse mesmo ano, em artigo publicado na edição do jornal *A Imprensa*, de 25 de novembro, Rui Barbosa, sob o título "Estados Autônomos", traça um quadro dramático e pungente de como os Estados anularam a grande conquista autonomista da Constituição Republicana de 1891. Pela sua importância e pelo que contém de testemunho histórico, os seus termos não podem deixar de ser incorporados aos anais da antiga luta em prol do municipalismo brasileiro. Apesar de longo, o artigo é o retrato fiel dessa dolorosa realidade:

"Nenhuma constituição de Estado cerrou de garantias mais precisas e imperiosas que a do Ceará a textura da *célula democrática*, o *elemento municipal*. Vejam com que amplitude liberal se enuncia ela no artigo 94: "O município é *autônomo* na gestão dos seus negócios, e as suas deliberações *não dependem da sanção de qualquer poder do Estado*, respei-

tadas as restrições feitas por esta Constituição". Salvo, pois, as restrições definidas no próprio texto constitucional, a autonomia do município cearense na gerência de seus interesses é absoluta e a nenhum dos poderes do Estado, inclusive ao legislador, seria lícito modificá-la.

A Lei nº 264, de 26 de setembro de 1895, agora posta em prática, *revogou* (é a sua expressão textual) o artigo 96 da Constituição do Estado, conferindo ao seu Presidente a atribuição de *nomear e demitir livremente os Intendentes*. Não se pode ser mais *desempenhado na ditadura*. A lei ordinária exerce sobre a lei constitucional o poder revocatório (...) E para que a revoga? Para fazer do Intendente, criatura eletiva da Câmara, mas independente dela, pela inamovibilidade quadrienal, *um instrumento do Poder Executivo*, por este livremente nomeado e demitido.

Ora, no regime político do Ceará, a importância dos Intendentes não é meramente administrativa e local. Além de nomear, suspender, demitir e licenciar os funcionários municipais, segundo a Constituição (estadual), artigo 106, exercem eles outra função muito mais alta, cujo alcance se estende à política geral do Estado: são os incumbidos hoje, de *organizar definitivamente o eleitorado estadual*. Tal poder não lhes dava a Constituição; mas veio dar-lhe a liberalidade do Congresso (estadual), pela Lei nº 456, de 27 de agosto de 1898, artigo segundo".

Suponde que esgotamos o rosário? Pois não! Ainda não se mencionou a Lei nº 306, de 21 de agosto de 1896, pela qual ficou armado o Presidente do Estado com o arbítrio de "prévia revisão dos orçamentos municipais, *para o efeito de serem eliminadas as verbas que o mesmo considerar ilegais*. Só após esse exame soberano, comunicará o Governo do Estado a cada uma das Câmaras, *se pode ou não entrar em vigor o orçamento por ela votado*."

Destarte, conclui Rui Barbosa:

- O Presidente do Estado nomeia, demite e paga os Intendentes;
- Os Intendentes nomeiam o pessoal administrativo do município, desde os chefes de repartições até o Porteiro da Câmara;
- O Porteiro abre ou fecha a Câmara e o edifício;
- E, em consequência:
 - A Câmara depende do Porteiro,
 - que por sua vez depende do Intendente,
 - que por sua vez depende do Governador: e este, Senhor das administrações municipais, pela nomeação e pela remuneração dos Intendentes, em cujas mãos se encerra todo o funcionalismo local, inclusive os empregados, sem o concurso dos quais, nem sessões poderão celebrar as Câmaras — exerce sobre elas ainda

o poder absoluto mediante a supremacia nos orçamentos de todas as localidades. É o confisco geral da Municipalidade pelo Presidente do Estado!"

Este retrato, traçado com eloquência e vivacidade pelo grande estadista não era uma figura de retórica. Um documento transcrito dos Anais da Câmara e reproduzido no livro de Amaro Cavalcanti mostra até onde iam o arbítrio e o poder de intimidação dos Governadores, então chamados de "Presidentes" dos Estados, na República Velha:

"Excelentíssimos Senhores Presidente e demais membros da Câmara dos Deputados:

Nós, abaixo assinados, Vereadores da Câmara Municipal de Sant'Ana do Cariri, deste Estado do Ceará, pedimos a V. Ex^{ca}, a quem incumbe o elevado dever de velar na guarda da Constituição e das leis, se dignem dar providências contras as leis inconstitucionais da Assembléia Legislativa e atos ditatoriais do Senhor Presidente deste Estado, Doutor Antônio Pinto Nogueira Accioly que, não satisfeito de haver demitido o Chefe do Poder Executivo deste município, bem como de ter invadido a esfera legislativa desta Câmara, pela faculdade que goza de "rever previamente e aprovar orçamentos municipais", está agora demitindo os Vereadores Municipais, eleitos pelo voto popular, e cujas funções, nos termos da própria Constituição do Estado, durarão quatro anos. Como prova do que dizemos, junto vos remetemos o ofício do Secretário desta Câmara, pondo em disponibilidade, de ordem do Senhor Presidente do Estado, o segundo signatário desta representação, sob o fundamento de que o dito Vereador mudou de residência, quando é certo que o mesmo Vereador nunca cogitou, sequer, de mudar de residência.

Como vêm Vossas Excelências, os Poderes Executivo e Legislativo municipais estão concentrados nas mãos do Presidente de Estado que, para mais, está demitindo em todo o Estado os Vereadores seus adversários, a fim de fazer mesas unânimes nas próximas eleições federais, comprometendo assim a forma republicana federativa.

Saúde e fraternidade.
Sant'Ana do Cariri, 17 de junho de 1899.

a) José Tavares Campos, Presidente — Antônio Rodrigues Vieira — Nicolau Petrolé — Joaquim do Vale Nunes."

Na Paraíba, como esclarece Amaro Cavalcanti, a violação da autonomia municipal se dava, sistematicamente, pela anexação e desmembramento dos municípios, uma vez que, segundo a lei estadual, em tais casos, cabia ao Governador a nomeação de Intendentes *pro tempore* que terminavam efetivados nos cargos segundo a conveniência política dos Presidentes da Província. Em outros estados, o recurso comum foi sempre o da intervenção estadual que, segundo Agenor de Roure, em

"A Constituinte Republicana", serviu para tornar letra morta a garantia constitucional de autonomia política dos municípios.

Sopesando-se os dois regimes, pode-se afirmar, sem o risco do erro que, se o Império negou a autonomia pela omissão do texto constitucional, a República o negou pela prática da política.

VIII — A Correção e o Agravamento dos Abusos

Derrubada a República Velha, a Constituição de 1934 tratou de corrigir os abusos da violação da autonomia municipal, prescrevendo não só os princípios assecuratórios que não constavam da Constituição Republicana de 1891, mas sobretudo prevendo que a intervenção dos estados só se daria nas mesmas circunstâncias e atendidos os mesmos requisitos exigidos para a intervenção da União nos estados. Tais garantias, porém, tal como a Constituição de 1934 e o sistema de governo que ela criou, foram conquistas efêmeras do processo político brasileiro que não duraram mais de três anos.

Com a decretação do Estado Novo e a promulgação da Carta de 1937, assim como a dos estados, desapareceu também a autonomia dos municípios. Usando das prerrogativas auto-outorgadas pelo Decreto-Lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, o Presidente passou a nomear os interventores dos estados e estes, pela faculdade prevista no artigo quarto, os prefeitos, dissolvendo as respectivas Câmaras desde a outorga da Constituição, dois anos antes.

Num período de cinco anos, os abusos da República Velha, que tinham sido derogados pela Constituição de 1934, viram-se dramaticamente agravados pela Carta autoritária de 10 de novembro de 1937.

IX — Finalmente, a autonomia

A redemocratização de 1945 e a promulgação da Constituição de 1946 representaram dois importantes marcos na luta pelo municipalismo no Brasil. O primeiro foi representado pelas garantias quanto à preservação de sua autonomia, inscritas no artigo 28 do texto constitucional. E o segundo a concessão de razoável autonomia financeira, através da discriminação constitucional das rendas previstas no artigo 29.

Este período pode ser considerado como o de maior desenvolvimento da consciência municipalista no Brasil. Foram momentos decisivos nessa luta que veio da Colônia, passou pelo Império e se consumou na República, a fundação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, a criação da Associação Brasileira de Municípios e a instituição do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios — SENAM, mais tarde transformado em Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAI. Inúmeros estados brasileiros criaram órgãos de assistência técnica às prefeituras municipais. Em novembro de 1961, a Emenda Constitucional número 05 ampliou razoavelmente a autonomia financeira das municipalidades brasileiras ao instituir uma nova discriminação de rendas em favor dos municípios.

Nem por isso, no entanto, atingimos um estágio que pudesse ser considerado ideal. A criação das quotas constitucionais do Imposto de Renda com transferência federal para os municípios e a ampla liberdade de criação de novos municípios pelos estados, terminaram contribuindo para a ocorrência de alguns casos de abusos na emancipação política de distritos sem condições de auto-governo e no desmembramento de outros que, por essa forma, se viram prejudicados em seu adequado desenvolvimento econômico e social.

X — Novas restrições

Sob o pretexto da correção de tais abusos que foram inquestionavelmente esporádicos e não ocorreram na maioria dos estados brasileiros, o regime político de 1964 foi, progressivamente, cerceando o poder de iniciativa e, em inúmeros casos, como nos municípios das capitais, nas estâncias hidrominerais e naqueles declarados de interesse da segurança nacional, chegando até mesmo à supressão de sua autonomia.

Além dos casos de cassação de mandatos legislativos, que de resto ocorreram também na União e nos estados, e de um número menor da suspensão de mandatos executivos e de intervenções, as restrições referiram-se, na maioria dos casos, a princípios que atingiram a própria autonomia administrativa e política das municipalidades.

Assim é que o artigo 22 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, cassou a autonomia estadual para a criação de novos municípios. Logo em seguida, na Constituição de 1967, vieram novas restrições: a) requisitos mínimos de população e renda para a criação de novos municípios, artigo 14; b) a perda da autonomia dos municípios das capitais, daqueles em que houvesse estâncias hidrominerais e dos declarados por lei federal de interesse da segurança nacional, artigo 15; assim como, c) a gratuidade dos mandatos dos vereadores, excetuados das capitais e dos municípios com mais de cem mil habitantes.

XI — A liberalização nos Governos Geisel e Figueiredo

Todas essas restrições começaram a ser abrandadas com o processo de abertura política iniciado pelo ex-Presidente Ernesto Geisel, em 1975. A Emenda Constitucional nº 4, de 23 de abril de 1975, revogou a gratuidade dos mandatos de vereadores. A nº 5, de 28 de junho do mesmo ano, elevou os percentuais dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, progressivamente, de 12 para 20 por cento dos tributos federais a eles destinados. A Emenda nº 6, de 4 de junho de 1976, tornou compatível o exercício do mandato de vereador com cargos e empregos estaduais e federais, permitindo a acumulação de vencimentos e subsídios e, finalmente, a de nº 10, de 14 de novembro de 1977, permitindo que, sem perder os respectivos mandatos, os vereadores pudessem exercer os cargos de secretários municipais.

Essa política de liberalização continuou no Governo Figueiredo. A Emenda Constitucional nº 17, de 2 de dezembro de 1980, introduziu inúmeras alterações tributárias em favor

dos estados e municípios. Os Fundos de Participação, que no Governo anterior tinham passado de 12 para 20 por cento, foram novamente elevados para 24 por cento. As parcelas do Imposto de Renda que os estados, o Distrito Federal e os municípios deviam descontar de seus próprios servidores passaram a constituir receitas próprias, e alterou-se o critério de distribuição das quotas municipais do ICM que lhes eram transferidas, elevando-se as respectivas alíquotas. Duas outras medidas complementaram o processo de abertura: a Emenda Constitucional nº 20, de 21 de outubro de 1981, permitiu a revisão dos subsídios dos prefeitos e vereadores, em face da prorrogação dos respectivos mandatos, para se obter a coincidência; e a de nº 23, de 1º de dezembro de 1983, realizou nova reforma em favor dos estados e municípios.

XII — Uma nova era

Creio que toda essa luta serviu para demonstrar não apenas a importância do município com única realidade política e administrativa sobrevivente ao longo de toda a nossa História, mas também a circunstância de que se trata de uma tendência universal, acentuada em todo o mundo ocidental, em razão de crescente inviabilidade das megalópoles, cada vez mais centros de degradação urbana, de perda da qualidade de vida e de constante ameaça à preservação do meio ambiente.

Poderosos centros de poder econômico e de tranquilidade social existentes no Brasil, em pólos que se irradiam por todo o interior das áreas mais desenvolvidas do País, mostram que o modelo viável do futuro passa necessariamente pela valorização das cidades de pequeno e médio porte, onde as condições de sobrevivência humana são mais dignas e menos conflituosas.

O modelo de emancipação política, administrativa e jurídica dos municípios brasileiros, consagrado na atual Constituição, a ser complementado pelas Constituições Estaduais e pelas leis orgânicas que os municípios brasileiros serão chamados a elaborar até o dia 5 de abril de 1990, exige e requer uma atenção cada vez maior da União e dos estados para o desenvolvimento da consciência municipalista nacional.

O contraste entre os índices de violência e criminalidade dos grandes centros, com indicadores idênticos nos pequenos e médios municípios brasileiros, é uma lição que precisa ser aprendida por todos nós. Na gênese da criação dos municípios, a partir da contribuição romana à Europa, está o indispensável e valioso conceito de vizinhança que é a base da vida municipal, nos pequenos distritos, vilas e cidades do interior do País, um sentimento que, desaparecendo nos grandes centros, termina funcionando como um fator de falta de solidariedade humana, responsável por tantos dos males das nossas regiões metropolitanas.

XIII — Os modelos estrangeiros

A) PORTUGAL

O que nos distingue dos modelos de organização municipal dos principais países do mundo contemporâneo são apenas razões históricas. Em Portugal, os municípios readquiri-

ram, com a Constituição de 2 de abril de 1976, a importância histórica que sempre tiveram, no curso de sua longa evolução histórica. Assim é que, pelo artigo 237, o poder local se baseia na menor unidade administrativa que é a freguesia, cujos órgãos representativos são a respectiva Assembléia e a respectiva Junta, algo que desconhecemos na divisão territorial dos nossos municípios. Os municípios por sua vez, regulados nos artigos 249 a 255, têm como poderes de representação: a) A Assembléia Municipal, composta dos Presidentes das Juntas de Freguesia; b) a Câmara Municipal, órgão executivo colegial do município, eleito pelo voto direto dos cidadãos; e c) o Conselho Municipal, órgão consultivo em que tem assento a representação comunal das organizações econômicas, sociais, culturais e profissionais existentes nos respectivos territórios.

A Constituição ainda prevê, ao contrário da organização política brasileira, a existência de autarquias locais, a cargo do Poder Executivo Federal, como forma de descentralização administrativa. Tal como na Constituição brasileira, é prevista a criação de regiões metropolitanas e, diferentemente do nosso Direito Público, a formação de regiões administrativas, com órgãos próprios de representação política.

B) REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

Na República Federal da Alemanha, o sistema federativo amplo e irrestrito decorre de sua longa tradição de autonomia local. De acordo com o artigo 28 da Lei Fundamental, "tem de ficar garantido aos municípios o direito de regularem, sob sua própria responsabilidade, e em obediência à lei, todos os assuntos da comunidade local. As corporações comunitárias gozam igualmente de autonomia administrativa, dentro dos limites das suas atribuições legais, e em obediência às leis".

Na prática, o exercício da autonomia local por parte dos municípios na Alemanha Federal abrange, principalmente, a construção civil e as posturas municipais, os assuntos culturais e escolares, a previdência social, além dos encargos de abastecimento de água, gás, eletricidade e transportes coletivos.

Em face de peculiaridades da ocupação territorial, e uma vez que alguns municípios não estão em condições de executar determinadas tarefas, eles podem se constituir em unidades maiores, as comarcas, *Landkreise*, a cuja administração cabe a manutenção de hospitais comunitários, a rede rodoviária intermunicipal, bem como serviços de saúde pública. Em contrapartida, em cidades maiores, cabem à administração municipal as funções de comarcas.

A administração municipal e das comarcas é controlada pela representação popular eletiva e os recursos financeiros provêm, como no Brasil, de receita tributária própria e de transferências dos estados (Lander).

c) INGLATERRA

A Inglaterra talvez seja o caso de exemplo mais complexo de administração local. O seu modelo data do século XIX, mas a atual divisão administrativa do país decorre do Local Government Act, de 1958, e o caso de Londres, uma exceção a essa regra geral, provém do London

Government Act, de 1963. Para fins políticos e administrativos, a Inglaterra e o País de Gales estão divididos em condados distritais e condados administrativos. Cada grupo dessa divisão está dividido, por sua vez, em diferentes tipos de administrações locais, e as prerrogativas legais e suas responsabilidades variam de acordo com cada grupo. Há atualmente sessenta e um Conselhos de Condados ("County Councils"), oitenta e três Conselhos Distritais ("County Borough Councils"), trezentos e dezoito Conselhos Não Distritais ("No-County Borough Councils"), quinhentos e sessenta e oito Conselhos de Distritos Urbanos ("Urban District Councils"), quatrocentos e setenta e quatro Conselhos de Distritos Rurais ("Rural District Councils") e cerca de sete mil e quinhentos Conselhos Comunitários.

Os conselhos locais são formados por números variáveis de conselheiros eleitos e presididos por um *chairman*, com mandatos que variam de três a seis anos. A eles cabe a administração de todos os assuntos locais que, de acordo com a tradição inglesa, inclui uma gama muito ampla e vasta de serviços e questões. Eles podem ser classificados em três grupos:

a) assuntos ambientais, que incluem saúde pública e saneamento, controle de erosão, drenagem, limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública, manutenção de parques, segurança pública e planejamento urbano;

b) serviços comunitários de proteção, que incluem corpo de bombeiros, prevenção de incêndios, defesa civil e policiamento; e

c) serviços pessoais, tais como os de assistência médica, habitação, educação e promoção do lazer.

d) ESTADOS UNIDOS

O Federalismo americano, por sua vez, gerou dois fenômenos conjuntos. Em razão de sua peculiar organização federativa, o poder local tem uma enorme variedade de formas administrativas. E em razão de sua herança histórica decorrente da colonização inglesa, a organização municipal adota igualmente formas complexas de administração, tanto sob o ponto de vista jurídico, quanto do ponto de vista político.

Não há um sistema de governo local para todos os estados e nem mesmo para cada estado. Num mesmo território costumam atuar uma variedade de dez a doze unidades de governo local diverso, muitas vezes inteiramente autônomos entre si. Nos cinquenta estados há cerca de noventa e cinco mil unidades de governo local, das quais cerca de cinco mil são condados ("counties"); aproximadamente vinte mil são cidades ou vilas e mais de cinquenta mil são distritos escolares. Sob o ponto de vista administrativo, porém, são três as modalidades de governo local:

a) os condados, encontrados em todos os estados;

b) as cidades ou vilas que, na maioria dos estados, são simples unidades ou divisões dos condados, chegando em alguns casos a serem mais importantes que eles; e

c) a unidade que em inglês se denomina *city*.

Além da *city*, que teoricamente é a principal unidade de governo local para as áreas urbanas, em alguns estados a legislação prevê a incorporação de pequenas comunidades ou vilas, com a mesma forma de governo permitida às "cities". Serviços comunitários de que os estados participam, como os de distritos sanitários, distritos de drenagem e irrigação em comunidades rurais, distritos rodoviários e distrito escolares, são encontrados ora ocupando mais de um território ou vila, ora parte de uma ou outra.

Uma novidade adotada após a Segunda Guerra Mundial foi a integração de uma ou de várias dessas formas de governos locais em áreas metropolitanas, entregues a uma administração comum, abrangendo várias cidades, vilas ou *cities*.

e) FRANÇA

A base da administração local francesa é a comuna. Mais da metade das quarenta mil existentes no país têm menos de mil habitantes, e não mais de quinhentas possuem mais de trinta mil, o que dá bem uma idéia da generalização do princípio de autogoverno local que remonta, na verdade, ao período anterior à Revolução de 1789. Cada comuna elege seu próprio conselho municipal, usualmente por um período de seis anos e, pelo mesmo sistema, o chefe do executivo municipal, o *maire*, tal como no Brasil, o agente executivo do governo comunal. Como se trata de um país unitário, em que a divisão é feita em departamentos e estes em comunas, nas grandes cidades, tanto a autoridade do intendente quanto a do conselho, usualmente com jurisdição sobre todos os serviços locais, é altamente cerceada pelo aparato do Serviço Público Civil que, na maioria dos casos, gere diretamente muitos dos serviços criados e mantidos pelos departamentos ou até mesmo pelo Governo Central.

O cargo de prefeito de departamento foi criado sob o Consulado, pela Lei de Vinte e Oito Pluviôse do ano VIII, como forma de aumentar o poder de controle do Governo Central, atenuando, assim, a importância política que tinham, no *Ancien Régime*, os intendentes comunitários. Desde 1950, os prefeitos de departamentos passaram a ser nomeados pelo Presidente, por indicação do Ministro do Interior, através do Gabinete.

É conveniente ressaltar a recuperação de países que têm suas organizações administrativas destruídas em conflitos armados, apoiadas na estrutura que geralmente permanece incólume à violência das guerras, que é o poder municipal.

O municipalismo não é apenas a forma organizada de uma comunidade melhor; lutar pelo seu desenvolvimento é, principalmente, o exercício de Política Maior.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presi-

dente, Srs. Senadores, recebemos telex enviado pelo jornalista Hélio Fernandes relatando episódio que envolve uma das maiores estatais brasileiras. Os fatos são estarrecedores e nos deixam decepcionados com o uso indevido que é feito da máquina administrativa contra os órgãos da imprensa que ousam divulgar a verdade. Referimo-nos especificamente a caso envolvendo a Companhia Vale do Rio Doce e o jornal *A Tribuna da Imprensa*. Em seu telex o conhecido jornalista "reitera o seu propósito profissional de manter o público bem informado, dando conta das boas e das más ações administrativas praticadas pelos homens públicos".

Como sabemos, a Vale é uma das maiores empresas de mineração do mundo, com um patrimônio fantástico. Além de possuir minas, ela tem navios, portos, ferrovias, composições. O patrimônio líquido dessa empresa, anda hoje pela casa dos bilhões de dólares, o que é algo verdadeiramente impressionante e que comprova a capacidade de crescimento do setor público da economia.

O Sr. Hélio Fernandes "afirma-nos que o Sr. Eliezer Batista há 30 anos detém o controle da empresa. E, foi graças a liberdade de imprensa que a Diretoria da empresa, encabeçada pelo Sr. Eliezer, não conseguiu assumir a venda de 30% da estatal pelo insignificante valor de US\$ 180 milhões". Como já dissemos, o patrimônio da empresa vale bilhões de dólares. "Sem a ajuda da mídia, o patrimônio nacional teria sido seriamente lesado".

Recentemente, o ilustre articulista deu-nos ampla cobertura quando da discussão do projeto que regulamentou a tributação do ouro. Durante a tramitação de tal projeto, e graças a acordo visando apressar sua aprovação, conseguimos que requerimento de informações, de nossa autoria, sobre o destino que a Vale do Rio Doce dá ao precioso metal que extrai das entranhas de nossa terra, fosse-nos respondido. Estamos analisando o material que nos foi enviado e brevemente mostraremos à Nação um dos destinos de nosso ouro.

Retornando ao caso do telex que o Sr. Hélio Fernandes nos enviou, ficamos sabendo que a Vale do Rio Doce, há alguns dias, fez publicar em todos os jornais do Rio de Janeiro uma página inteira sobre a empresa e a ecologia. Aqui é que ocorreu um fato no mínimo curioso: todos os jornais receberam a publicação exceto o jornal *Tribuna da Imprensa*; coincidentemente o noticiário que deu-nos maior cobertura contra a posição da Vale no caso ouro.

Srs. Senadores, se durante os últimos 4 anos, *A Tribuna da Imprensa*, recebeu toda a publicidade da Vale, inclusive Balanços de várias páginas e então, era um bom veículo para as mensagens da empresa, por que razão, inesperadamente, passou a ser o único jornal do Rio a não mais interessar? Como explicar essa aparente contradição?

A impressão que nos fica é que se um jornal não atender aos interesses de determinados "homens públicos", tal órgão de comunicação corre o risco de ser punido com a retirada de toda publicidade que a empresa antes lhe

destinava. O mais escandaloso em tal atitude é que a empresa em questão é uma estatal, ou seja, seu patrimônio é do povo brasileiro. Quando um jornal age com o objetivo fundamental de defesa do interesse nacional, ele é severamente punido pela empresa pública.

Nobres Srs. Senadores, vimos aqui expressar o nosso repúdio a semelhante atitude e cobrar da Diretoria da Companhia Vale do Rio Doce uma explicação para tal comportamento. Não podemos admitir que um jornal com 40 anos de existência sofra represálias apenas por defender interesses nacionais.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria, neste instante, concitar a todos os Srs. Senadores, que se encontram nos Gabinetes para que ocorram ao Plenário, a fim de que possamos proceder à votação de alguns itens relativos a embaixadores e também para verificar se há possibilidade de se fazer outras votações.

De maneira que, como é costumeiro, neste momento, gostaria de convidar os nossos Companheiros para que venham aqui, e seja dado um prazo para que possamos iniciar o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 40 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 156, de 1988 (nº 292/88, na origem), de 9 de agosto de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Benin.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 257, de 1988 (nº 493/88, na origem), de 25 de novembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 27, de 1989 (nº 52/89, na origem), de 1º de fevereiro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Maurício.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 54, de 1989 (nº 92/89, na origem), de 7 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Etiópia Socialista.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 65, de 1989 (nº 119/89, na origem), de 22 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Norberto de Oliveira Pares, Embaixador do Brasil junto à República de Gana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 66, de 1989 (nº 120/89, na origem), de 22 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Norberto de Oliveira Pares, Embaixador do Brasil junto à República de Gana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Libéria.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 56, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 93, de 1989 (nº 188/89, na origem), de 4 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Celso de Mello Filho, para exercer o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Rafael Mayer.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 57, de 1989, da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 94, de 1989 (nº 189/89, na origem), de 8 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, Subprocurador-Geral da Repúbli-

ca, da carreira do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

Ata da 72ª Sessão, em 6 de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência ds Sr. Nelson Carneiro.

ÀS 16 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Cañli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Carnata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Iran Saraiva — Irapuam Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de começarmos a votação — temos certeza de que Companheiros nossos estão deixando os seus gabinetes e as Comissões, para virem ao plenário, a fim de que possamos iniciar o processo de votação, principalmente, dos Srs. Embaixadores — queríamos registrar um excelente artigo que saiu ontem no jornal a *Gazeta Mercantil*, sobre a poluição em São Paulo.

Temos assistido e visto pela imprensa um combate sistemático ao Programa de Álcool no Brasil, e temos visto algumas reportagens que falam tudo sobre o álcool e esquecem apenas de mencionar os benefícios que aquele programa trouxe ao Brasil.

O maior deles e o mais importante, sem dúvida nenhuma, é a substituição do álcool anidro na mistura com a gasolina, substituindo o chumbo tetraetílico e diminuindo a poluição a níveis aceitáveis.

Ontem, a *Gazeta Mercantil* publicou que no sábado próximo passado foram feitas as medidas da poluição em São Paulo, e que houve um aumento de monóxido de carbono na atmosfera, que naquele momento era inusitado, mas técnicos, já acostumados a esse problema, passaram a fazer análise na gasolina dos postos, e verificaram que aquela mistura, que deveria ser da ordem 20% de álcool anidro e 80% de gasolina, tinha apenas 10% de álcool anidro, o que elevaria a poluição de São Paulo a mais de 1 milhão de metros cúbicos por dia de monóxido de carbono.

Interessante que reportagens que combatem a Proálcool, ou o Programa de Álcool, falam em um programa subsidiado. Sabemos, que houve a questão de juros subsidiados para investimentos na indústria moageira e nas destilarias de álcool. Aliás, este incentivo já acabou, e as indústrias continuam aí sem nenhum incentivo. Ao contrário, penalizadas, inclusive com o "álcool turista". É muito comum que uma destilaria que funcione, por exemplo, perto de Ribeirão Preto, entregue o seu álcool em São Paulo, onde ele é misturado à gasolina, voltando depois a Ribeirão Preto. Isto é para citar um exemplo do que ocorre muitas vezes. Há também aí um controle da Petrobrás, e por isto mesmo vemos o álcool superpenalizado. Já foi dada a idéia de que — em cidades muito contaminadas pelo monóxido de carbono e pelo chumbo tetraetílico — cidades, por exemplo, como Los Angeles, nos Estados Unidos — se adiciassem, a exemplo do que se faz no Brasil, um percentual em torno de 18 a 20% de álcool anidro, isto seria suficiente para diminuir a poluição daquelas cidades a níveis que a sociedade toleraria muito bem. Mas isto não se divulga, não sei bem o porquê. O programa tem dado bons resulta-

dos. Houve realmente, neste início de safra, agora, uma falta desse combustível em alguns postos por alguns dias, mas não quero crer que tenha havido colapso. Ao contrário, mais de 4 milhões de automóveis estão rodando no Brasil com álcool produzido pelas terras brasileiras e, o que é mais importante, diminuindo, a níveis bastante aceitáveis, a poluição.

Agora, começa a *Gazeta Mercantil* a mostrar o lado positivo do álcool. Seria de bom alvitre que o Congresso Nacional, fizesse um projeto de álcool sem subsídios, acabando inclusive com o IAA, pois parece que a sua contribuição já foi dada e não há necessidade mais dele, deixando que as leis de mercado regulem não só a questão do álcool mas também a da gasolina. Sabemos que há por parte da Petrobrás uma certa intolerância sobre o Programa do Álcool, mas temos que verificar o que é bom para o Brasil, neste momento, principalmente, agora em que se fala demais da poluição provocada pelo desmatamento, de se chegar a um número aceitável de 7.2 de desmatamento da Floresta Amazônica. Interessante é que nunca vimos um dado dizendo que nós preservamos 92.8 da Floresta Amazônica. O que vemos é o contrário, é que nós desmatamos 7.2. Queríamos saber, Sr. Presidente, qual o País desenvolvido deste mundo que preservou 90% das suas florestas. Não somos a favor do desmatamento desordenado, cremos que os incentivos fiscais para a implantação de pastagens na Amazônia foram responsáveis por grande parte desse desmatamento, mas, agora, de repente, responsabilizar o Brasil e a Floresta Amazônica por toda a poluição do mundo depois que todos os países do mundo desmataram as suas reservas...

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. RONAN TITO — Em um instante concedo o aparte a V. Ex., com muito prazer.

É, talvez, um certo exagero. Chego a pensar, Sr. Presidente, que existem na Amazônia mais minérios do que até- hoje descobrimos e, por isso mesmo, há toda essa campanha concertada para que nós não mexamos na Amazônia.

Cremos que deve haver outras províncias maiores de minérios, porque "debaixo desse angu tem peixe". Não é possível que, de repen-

te, descobrimos que a causa de toda a poluição do mundo é o desmatamento de 7,2 por cento da Floresta Amazônica.

Ouçó, com muito prazer, o nobre Senador Leopoldo Peres, do Amazonas.

O Sr. Leopoldo Peres — Só para fazer uma referência, nobre Líder. Ontem, o Senador Jarbas Passarinho, aqui, durante o meu discurso, deu o testemunho de uma ilustre ecologista estrangeira que, em chegando ao Brasil, disse que vinha lutar para salvar o que resta da Floresta Amazônica, ou seja, cerca de 93%.

O SR. RONAN TITO — Devo dar o testemunho: não sou muito conhecedor da Amazônia, mas há pouco tempo sobrevoei por mais de 40 minutos, de avião a jato, a floresta amazônica, e não cheguei a ver nenhuma clareira naquela região. Portanto, essa famosa defensora da ecologia terá um serviço muito longo, e que Deus dê a ela muito anos de vida para que possa continuar sua luta.

Sr. Presidente, aproveitamos então esse pronunciamento para convidar todos os Srs. Senadores que estão na Casa que venham aqui ao plenário, para que nós possamos votar a matéria sobre os embaixadores.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa faz coro com V. Ex^a e apela aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes para que compareçam ao plenário para a votação das matérias desta sessão extraordinária, que exige um *quorum* mínimo de 37 Srs. Senadores. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tornou-se lugar comum nas Casas do Congresso Nacional denunciar o uso incontido, imoderado e rigorosamente arbitrário que o Poder Executivo tem feito do novo instituto de produção normativa denominado medida provisória.

Já tivemos oportunidade, desta tribuna, de discutir sobre a impropriedade de pretender assemelhar-se o extinto decreto-lei à medida provisória. Aquele era, efetivamente, em quase tudo idêntico à lei. Seus efeitos imediatos independiam do futuro pronunciamento congressual; inexistia a possibilidade de altera ou emendar o texto; não apreciada a matéria no prazo constitucional, tinha-se como aprovado o texto. Como se pode facilmente verificar da simples leitura do art. 62 da Lei Fundamental, em todos os aspectos mencionados, a solução preconizada pelo vigente ordenamento é diametralmente a posta.

Não obstante a distinção existente entre os dois sistemas, parece que o Presidente da República continua a se comportar, do ponto

de vista político, como se ainda estivéssemos sob a égide da Carta outorgada em 1969.

Como é do conhecimento geral, o chefe do Poder Executivo, invocando o art. 62 da Constituição, adotou recentemente a Medida Provisória nº 63, alterando profundamente o valor das contribuições devidas por empregados e empregadores à Previdência Social.

Segundo estou informado, deverá ser constituída nas próximas horas Comissão Mista de Deputados e Senadores, para, na conformidade do previsto na Resolução nº 1/89 (CN), apreciar a existência dos pressupostos de admissibilidade (urgência e relevância), a constitucionalidade da iniciativa e, por derradeiro, o mérito das disposições.

Não é meu propósito, no presente momento, analisar o conteúdo da medida, as repercussões que ela acarretará para trabalhadores e empresários, nem muito menos a respectiva constitucionalidade. São estas questões sobre as quais pretendo discorrer no momento oportuno.

Considerando que, nos termos regimentais, a comissão mista que vier a ser instalada tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para opinar sobre a existência ou não, no caso concreto, dos pressupostos de admissibilidade, a saber, a urgência e a relevância, sinto-me na obrigação de alertar os ilustres pares a que irão integrar o órgão especial quanto à rigorosa inexistência dos ditos pressupostos no caso vertente.

Tem-se argüido, com certa impropriedade, que a urgência e a relevância são critérios políticos, escapando, portanto, a qualquer juízo de aferição objetiva.

Em certa medida, é verdade que existe uma forte conotação política na apreciação da urgência e da relevância. O que é importante para certos segmentos da sociedade pode não sê-lo para outros; aquilo que uns consideraram premente outros podem julgar desprovido de urgência. Tudo depende, até certo ponto, da valoração dos interesses em jogo.

A constatação que fazemos, entretanto, traduz apenas uma meia verdade. Se é certo existir algum grau de discricionariedade no julgamento de certos conceitos, não é menos verdade que a ordem jurídica repele o arbítrio.

Seria um rematado absurdo e contrário à própria idéia de Estado de Direito admitirmos que o Presidente da República pode, a seu talante, julgar relevante ou urgente qualquer assunto. No passado, já houve quem pretendesse assim qualificar as rinhas de galo ou o uso de biquínis em logradouro público. Espera-se que o País nunca mais volte a ser governado irresponsavelmente.

Por outro lado, e pelas mesmas razões, também seria inadmissível ter-se que o Congresso Nacional, por motivos exclusivamente políticos, está habilitado a descartar, como irrelevante e desprovido de urgência, matéria de notório e grave interesse público.

Quando o Constituinte condicionou o exercício da faculdade legislativa do Presidente da República à existência de uma prévia situação concreta que esteja a demandar imediata ação normativa para atender a relevante interesse,

pretendeu, com a expressão, traçar limites ao exercício de uma competência extraordinária.

De fato, no nosso sistema constitucional, como de resto na vasta maioria dos países civilizados, cabe ao Legislativo produzir normas jurídicas gerais, impessoais e dotadas de permanência no tempo. Excepcionalmente, para atender a casos imprevisíveis e imprevisíveis, outorga-se ao Executivo a faculdade de legislar para o caso concreto e por tempo determinado.

Feitas estas considerações, devo alertar para a redação do art. 17 da Medida Provisória nº 63/89:

"Art. 17. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto à majoração de alíquotas, a partir de 1º de setembro de 1989."

Ora, fundamentalmente, todos os dispositivos da medida Provisória sob exame versam sobre aumento da alíquota. De forma direta ou indireta, este é o cerne da iniciativa governamental.

Nestas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, urgência significa necessidade imediata, inadiável, não supriável por outro meio de produção normativa. Entretanto, é o próprio art. 17 da Medida Provisória que reconhece só ser necessário o aumento das alíquotas a partir de 1º de setembro. Se assim é, haveria tempo suficiente para tramitação congressual de um projeto de lei enviado nos termos previstos no artigo 64, §§ 1º e 2º da Constituição, sendo totalmente desnecessário o recurso à Medida Provisória.

Reitero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a absoluta e inarredável necessidade de o Congresso Nacional, "zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes", como expressamente determina o inciso XI do art. 48 da Carta Magna.

No caso da Medida Provisória nº 63/89, espera-se que a Comissão, de plano, rejeite a iniciativa governamental por não estarem presentes os pressupostos de relevância e urgência.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 63,
DE 1º DE JUNHO DE 1989

Altera a legislação de custeio da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A contribuição do segurado empregado, filiado ao Regime Geral da Previdência Social, inclusive o doméstico e o avulso, é calculada mediante aplicação da seguinte tabela:

Salário-de-contribuição (NCz\$)		Alíquota
De 360,01	até 360,00	8,5%
a 600,00		
De 600,01	a 1.200,00	11,0%

Alíquota	Excesso do índice da empresa em relação ao índice médio do setor
0,9%	até 10%
1,2%	de mais de 10% até 20%
1,8%	mais de 20%

Art. 2º A alíquota de contribuição do segurado trabalhador autônomo e equiparados, aplicada sobre o respectivo salário-de-contribuição, será:

I — de 11%, para os salários-de-contribuição de valor igual ou inferior a trezentos e sessenta cruzados novos;

II — de 22%, para os demais.

Art. 3º A contribuição do segurado empregador será calculada à alíquota de 22% sobre o salário-de-contribuição.

Art. 4º A contribuição dos microempresários urbanos e dos pequenos e microempresários rurais, assim definidos em lei federal, será calculada à alíquota de 11%.

Art. 5º A contribuição das empresas em geral e das entidades ou órgãos a ela equiparados, destinada à previdência social, incidente sobre a folha de salários, será:

I — de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados, avulsos, autônomos e administradores que percebam *pro labore*;

II — de 2% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e avulsos, para o financiamento da complementação das prestações por acidente do trabalho.

§ 1º A alíquota de que trata o inciso I abrange as contribuições para o salário-família, para o salário-maternidade, para o abono anual e para o Pró-Rural, que ficam suprimidas a partir de 1º de setembro de 1989, bem assim a contribuição para o Regime Geral da Previdência Social.

§ 2º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixa econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos, e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas nos incisos I e II, é devida a contribuição adicional de 2,5% so-

bre a base de cálculo referida no inciso I.

Art. 6º A empresa cujo índice de acidente de trabalho seja superior à média do respectivo setor, sujeitar-se-á a uma contribuição adicional de 0,5% a 1,8%, para financiamento do respectivo seguro.

§ 1º Os índices de que trata este artigo serão apurados em relação ao trimestre anterior.

§ 2º Incidirão sobre o total das remunerações pagas ou creditadas as seguintes alíquotas.

Art. 7º Os clubes de futebol profissional contribuirão com 5% do total de sua receita bruta, sem prejuízo do acréscimo para financiamento das prestações por acidente do trabalho.

Art. 8º A contribuição do empregador é de 14% do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

Art. 9º A alíquota da contribuição para o Finsocial (Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, art. 1º § 1º; Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, art. 28) fica majorada para 1%.

Parágrafo único. O produto de arrecadação do Finsocial, com o acréscimo de que trata este artigo, destinar-se-á integralmente à seguridade social.

Art. 10. As contribuições arrecadadas pela Previdência Social serão recolhidas até o último dia de expediente bancário do primeiro decêndio do mês subsequente àquele a que se referirem.

Art. 11. A falta de recolhimento das contribuições previdenciárias acarreta multa variável de acordo com os seguintes percentuais aplicáveis sobre o valor do débito atualizado monetariamente até a data do pagamento.

I — 10%, se o devedor recolher ou depositar, de uma só vez, espontaneamente, antes da notificação do débito;

II — 20%, se o recolhimento for efetuado dentro de quinze dias contados da data da notificação de débito, ou se, no mesmo prazo, for feito depósito à disposição da Previdência Social, para apresentação de defesa;

III — 30%, se houver acordo para parcelamento; e

IV — 60%, nos demais casos.

§ 1º No caso de falta de cumprimento do acordo firmado para pagamento parcelado de débito (inciso III), a multa será a do inciso IV.

§ 2º Até o dia 10 de outubro de 1989, as multas de que trata este artigo serão reduzidas em 30% para as contribuições em atraso relativas aos meses de competência completados até a data desta Medida Provisória.

Art. 12. A Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação a que se refere o art. 3º do Decreto-lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987, em relação aos funcionários mencionados em sua parte final, atenderá os princípios estabelecidos na Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, para instituições de gratificação aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 13. Em caso de extinção de processos trabalhistas de qualquer natureza, inclusive a decorrente de acordo entre as partes, de que resultar pagamento de vencimentos, remuneração, salário e outros ganhos habituais do trabalhador, o recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social será efetuado *in continenti*.

Parágrafo único. A autoridade judiciária velará pelo fiel cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 14. Os benefícios da Previdência Social terão seu valor real preservado mediante reajustamento:

I — no mês de julho de 1989, pela variação percentual do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, acumulada nos meses de maio e junho e aplicada sobre o valor dos benefícios de maio;

II — a partir de outubro de 1989, de três em três meses, pela variação percentual trimestral do IPC, aplicada sobre o valor dos benefícios vigente no primeiro mês do trimestre anterior.

Art. 15. Os benefícios de prestação continuada, já atualizados na forma do art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passam a ser corrigidos pelo critério definido no artigo anterior, vedada a vinculação ao salário mínimo, na forma do art. 7º, inciso IV, da Constituição.

Art. 16. Os valores expressos em cruzados novos nesta Medida Provisória serão atualizados monetariamente, de acordo com a variação mensal do IPC.

Art. 17. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos, quanto à majoração de alíquotas, a partir de 1º de setembro de 1989.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — JOSÉ SARNÉY, Jâder Fontenelle Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 137, DE 1989**

Define crimes contra a liberdade individual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constituem crimes contra a liberdade individual:

I — violar, mediante processo técnico ou qualquer outro meio, o resguardo sobre foto, imagem, escrito ou palavra da vida privada de alguém;

II — fornecer ou utilizar, indevidamente, dado da vida privada de alguém, constante de fichário automatizado.

Pena — detenção, de três meses a um ano.

Art. 2º As penas cominadas no artigo anterior serão aumentadas até o dobro, se o agente houver atuado com fim de lucro ou abuso de função.

Art. 3º A ação penal, nos crimes previstos nesta lei, depende de representação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto pretende definir como crimes a violação da intimidade e o abuso de informática. A Constituição que vem de ser promulgada insculpiu, no título denominado "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", a inviolabilidade da vida privada, citando, expressamente, a imagem das pessoas e a intimidade (art. 5º, X).

A indenização do dano moral ou material decorrente da violação não pune o infrator além da ordem civil. O fato antisocial não pode escapar ao Direito Penal, o que mais de perto, no mundo jurídico, deve caminhar com a sociedade.

O que proponho já se encontra no Direito Positivo de outros países, onde aqueles bens já vêm sendo tutelados há bastante tempo.

Quanto à informática, o seu progresso não pode servir à maldade, à perfídia.

A duplicação da pena, sugerida no art. 2º, tem a sua explicação nos próprios termos: o fim de lucro ou o abuso de função.

A exigência de representação para que a ação penal venha a se formalizar impõe-se no interesse da vítima.

O Senado, por certo, com as luzes dos seus ilustres membros, dará a esta minha proposição o aprimoramento que julgar necessário.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1989. — Senador *Jamil Haddad*.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 156, de 1988 (nº 292/88, na origem), de 9 de agosto de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Benin.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 257, de 1988 (nº 493/88, na origem), de 25 de novembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 27, de 1989 (nº 52/89, na origem), de 1º de fevereiro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Maurício.

Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 54, de 1989 (nº 92/89, na origem), de 7 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Etiópia Socialista.

Item 5:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 65, de 1989 (nº 119/89, na origem), de 22 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Norberto de Oliveira Pares, Embaixador do Brasil junto à República de Gana, para, cumulativamente, exercer a função de

Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa.

Item 6:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 66, de 1989 (nº 120/89, na origem), de 22 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Norberto de Oliveira Pares, Embaixador do Brasil junto à República de Gana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Libéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— As matérias constantes dos itens nºs 1 a 6 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 2 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A sessão é pública, mas a votação é secreta.

Item 7:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 56, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 93, de 1989 (nº 188/89, na origem), de 4 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Celso de Mello Filho, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Rafael Mayer.

O parecer já foi lido e distribuído aos Srs. Senadores.

Em discussão o parecer da Comissão, favorável à indicação do Dr. José Celso de Mello Filho para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero lembrar à Casa que nesta votação há necessidade de maioria absoluta. Somente os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República reclamam maioria absoluta. Desse *quorum* prescindem os Ministros dos Tribunais Superiores e os Embaixadores.

O Dr. José Celso de Mello Filho foi examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e causou uma impressão extremamente positiva. Cheguei até a encontrar motivos para uma conceituação efetiva nessa

diferença que nem sempre conseguimos fazer na Casa com segurança, nem também nos Tribunais. O que é "notável saber jurídico" e "notório saber jurídico".

Consideramos que o Dr. José Celso de Mello Filho, um dos juristas mais moços indicados para o Supremo, é um homem de grande cultura e é citado com grande freqüência naquela Corte.

O que me levou ali a firmar uma diferença conceitual entre o que seja "notável" e "notório" é porque nem sempre fazemos esta distinção, nem a Constituição, nem as leis que fixam critérios diferenciais ou usaram essas expressões.

O que seria notável saber jurídico para um indicando ao Supremo Tribunal Federal? É o fato de ali ser freqüentemente citado em arestos, acórdãos e votos, como autoridade jurídica, em razão de seu saber. Onde a sua doutrina é capaz de orientar e até mesmo uma corrente jurisprudencial, É "notório" apenas a notícia de que o indicando é referido e conhecido no mundo jurídico, mas sem tanta preeminência.

Por todos estes motivos, Sr. Presidente, este nome merece ser aprovado por este Plenário.

O Sr. Maurício Correa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste instante, quero fazer justiça a uma das mais acertadas indicações feitas pelo atual Governo. O Dr. José Celso de Mello Filho, que conheci há pouco tempo, integra a Assessoria do Presidente da República e tem um passado dos mais extraordinários, em termos de produção intelectual dentro da área jurídica. Por conseguinte, esta indicação honra exatamente o Supremo Tribunal Federal.

De sorte que me permitiria, neste instante, conchamar os Colegas Senadores a que façam justiça à indicação que na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mereceu o aplauso consensual. Depois de uma excelente exposição, S. Ex^a respondeu a todas as indagações, merecendo o reconhecimento daquela inteligência por todos os integrantes dessa Comissão.

O mesmo, Sr. Presidente, por economia processual, gostaria de dizer sobre o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, que vai ser objeto de apreciação a seguir, que mereceu também a aprovação unânime dos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, estou inteiramente favorável à aprovação do nome do Dr. José Celso de Mello Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que, na forma do dispositivo constitucional, a votação reclama 38 votos positivos, "sim".

Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — Pl. Pela ordem) — Sr. Presidente, quero dizer que a Bancada do PSDB, que é de oposição vai votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.) Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou proclamar o resultado: Votaram Sim 47 Srs. Senadores; e Não, 3.

Houve uma abstenção.

Total: 51 votos.

Aprovada a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 57, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 94, de 1989 (nº 189/89, na origem), de 8 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Aristides Junqueira Alvarenga, Subprocurador-Geral da República, da carreira do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

Em discussão o parecer favorável da Comissão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.) Todos os Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou proclamar o resultado: Votaram Sim 47 Srs. Senadores; e Não, 3.

Não houve abstenções.

Total de votos: 50.

Aprovada a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos. Há vários vetos a serem apreciados, com votação nominal, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO DF Nº 7, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 7, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que institui normas para atualização monetária de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1989 da Comissão

— do Distrito Federal.

2

PROJETO DE LEI DO DF Nº 14, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que suspende a aplicação da Lei nº 8, de 29 de dezembro de 1988, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 64, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 201, DE 1988

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, na Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 73, de 1989, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto do Senador Roberto Campos.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1982 (nº 362/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e determina outras providências.

5

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1982 (nº 2.004/79, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 1º da Lei nº 4.281, de

8 de novembro de 1963, que "institui abono especial, em caráter permanente, para aposentados da Previdência Social."

6

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1982 (nº 1.569/79, na Casa de origem), que assegura a todo empregado o salário-assiduidade, e determina outras providências.

7

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Prorural.

8

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

9

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS e o Pasep.

10

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 342, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 15-5-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO

DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o professor Argemiro Procópio, pesquisador de ecologia e problemas amazônicos desde 1980, atualmente professor do Departamento de Política e Relações Internacionais da UNB, freqüentemente vem apresentando, através da imprensa brasileira, estudos, observações, análises que aparentemente caem no vazio, como no vazio costumam cair assuntos que não sejam de interesse imediato, de preferência próxima, de áreas que não costumam voltar os seus olhos para horizontes mais distantes do que aqueles dos problemas imediatos que os afligem e que assolam os vários segmentos da sociedade que eles representam. Entretanto, Sr. Presidente, os assuntos geralmente abordados pelo professor Argemiro Procópio, principalmente através do *Correio Brasileiro*, são assuntos de interesse máximo e muito mais profundo do que aqueles eleitorais ou até políticoídes que costumam interessar, com tanta veemência, a áreas de grande responsabilidade na administração brasileira.

Agora mesmo, não me posso furtar a solicitar a V. Ex.ª a transcrição, nos Anais, de artigo intitulado: "Ouro, Cocaína e Calha Norte", em que esse profundo estudioso destaca tópicos da maior gravidade com relação a essa campanha antinacional infamante, e, ao mesmo tempo, causadora de perplexidade, em que parece que, mediante uma orquestra única, nações civilizadas do Mundo se reúnem e entoam sinfonia de acusações contra o Brasil, como se ele fosse o responsável pela situação de aflição ecológica do Planeta e causasse, *ad futurum*, a necessidade de as populações emergirem na direção de extramundos, de planetas habitáveis, já que este aqui estaria impraticável.

Quero, ainda, destacar o empenho dos defensores daquela área brasileira, entre os quais o nosso querido Senador João Lobo, representante do chapadão piauiense, quando enfatizam que o que ali sobrevive é, antes de tudo, um forte, como já dizia Euclides da Cunha, e os próprios pássaros perecem.

Nesse artigo, o Professor Argemiro Procópio assinala o contrabando do ouro, que, segundo ele, tem quase 2/3 do total da produção nacional extraídos da região Amazônica. Dois terços do ouro que se extrai neste País acompanham a proporção geográfica daquela região, que tem sido tratada e olhada, justamente dentro da apocada visão imediatista, como se Brasil não fosse, e sim um retalho apócrifo de uma Nação que somente viceja nas áreas chamadas industrializadas e somente se projeta no campo internacional talvez da Bahia até o Rio Grande do Sul. Felizmente essa campanha negativista e envenenadora está prestando sem querer um benefício inestimável ao nosso País e à região Amazônica: é que está fazendo se voltarem para lá as atenções dos nossos patrícios que, de repente, se estão apercebendo que a Amazônia é tam-

bém Brasil e que aquela região imensa é um repositório de riquezas que não pode ser entregue à cobiça internacional, nem aos apetites vulpinos daqueles que sabem compreender o quanto ela vale e o quanto tem sido desvalorizada em nossa Pátria.

Diz este artigo:

"No Brasil, caso o ouro fosse legalmente comercializado substancial seria sua contribuição na solução da crise financeira e econômica, sedenta que está a Nação de investimentos em setores produtivos.

Na Amazônia já se pode ver que o banditismo do ouro está sendo acobertado pela máfia da cocaína.

Muitos dos aviões que trazem a pasta da coca, ou ela já pronta e embalada para o consumo, chegam igualmente com o mercúrio proveniente do México, cujo uso agora aqui é proibido nos garimpos por lei."

Claro que há interesse dessa máfia, à que se refere o articulista, na não-ocupação da Amazônia por forças responsáveis, forças militares, para que ali possa continuar aquela fazenda, aquela tranqüilidade do cultivo do ipadu e de produtos similares, que a coca e o contrabando de ouro sejam amplamente utilizados sossegadamente por eles, o que não poderia ocorrer nas cidades turbulentas e nos locais aglutinados.

"Quanto menos desenvolvida, menos habitada, menor for a infra-estrutura de vigilância cívica, policial e militar, tanto melhor para a prosperidade das plantações, fabrico da coca, contrabando, evasão de riqueza é a depredação impune da própria natureza.

Trata-se de uma denúncia grave, de grande seriedade, uma denúncia até muito perigosa, mas é nosso dever fazer-lhe eco neste Plenário. Somos desengajados e ecumênicos, um modesto representante do povo do Amazonas, que aqui chegou, talvez, pelas mãos misteriosas do destino, para também deixar um depoimento humanitário em favor do Brasil e das próprias gentes, que poderão encontrar na Amazônia a redenção do sofrimento, da dor e da amargura, provenientes da miséria, da pobreza, do abandono e da desassistência.

A Amazônia é o pote de ouro que fica no firm do arco-íris, mas não o pote de ouro mifífico, não o pote de ouro sonhado, não o pote de ouro ilusório: é concreto, é objetivo, é real, desde que o Brasil escute a palavra daqueles que falam em idealismo, desde que a sua mocidade empunhe a bandeira da sua idade e saiba lutar pelos ideais, pelas suas reivindicações, porque a verdade é que eu, na curva dos meus 65 anos, ainda acredito que o idealismo existe e que a mocidade mete o ombro, erra muito, como dizia o meu saudoso General Leônidas Cardoso, Deputado, junto com diversos outros que aqui se encontram, nos idos de 1955 e seguintes:

"A mocidade mete o ombro; erra muito, mas a ela cabe, principalmente, a res-

ponsabilidade de levantar assuntos que a covardia, o temor, a pusilanimidade, a prudência e, às vezes, até, o bom senso de outros, impedem que sejam trazidos à divulgação e à análise das inteligências."

"Aqui no Brasil, a presença militar na Amazônia, recentemente reforçada pelo Projeto Calha Norte, está-se transformando em obstáculo, incomodando sensivelmente os negócios da cocaína, do narcotráfico, do tráfico ilegal do ouro."

São asseverações do Professor Argemiro Procópio.

Realmente, parece não haver interesse em que se concretize o Projeto Calha Norte, porque ele instala quartéis — que já ouvi o General Leônidas Pires Gonçalves chamar de campanhas — ao redor da área regional e esses quartéis são seguidos de pequenas colônias, de núcleos habitacionais, que são atalaias para vigiar a fronteira do Brasil, como atalaias são aqueles seringueiros, aqueles heróis que lá, no âmago da selva, no seu tugúrio, na solidão, solidão dos rios que passam e das áreas compactamente florestadas, parecem converter-se, sem muíques das estepes verdes, como dizia o saudoso Álvaro Maia, ali cumprindo sua vocação de solidão para, ao mesmo tempo, construírem de forma invisível a história de uma Nação que, talvez pela sua miscigenação, pela sua condição de mistura dos povos, das raças do mundo, esteja destinada misticamente a simbolizar a própria harmonia universal e a solidariedade dos povos.

Então, Sr. Presidente, temos o dever de assinalar esses fatos, concluindo, nos sublinhados que formulamos, a frase deste artigo que estou transcrevendo nos Anais da Casa, que o Projeto Calha Norte fere interesses, ao impedir a expansão dos tóxicos, contraria grupos poderosos que se empenham em desmoralizá-lo junto à opinião pública nacional e internacional e são, sem dúvida, agentes da campanha publicitária mundial que se move contra o Brasil, acusando-o de ser o responsável pelo "feito estufa" e outros fenômenos de decadência planetária que têm sido tão postos em destaque, que têm estado tão na moda através da imprensa.

Estou cumprindo o meu dever, acho que a imprensa brasileira devia fazer o mesmo, como o seu dever está cumprindo esse jovem Professor que, segundo informações que tive, está partindo para a Alemanha para continuar a exercer o seu estudo e o seu doutorado em matéria de alta Sociologia, simbolizando assim um desses campeadores, desses solitários beduínos ou, quem sabe, eremitas, ou talvez caminheiros dos desertos vermelhos do Arizona, naqueles filmes de *cowboy*, nos quais vemos o mocinho que, ao assovio de um "Oh! Suzana!" qualquer, vai tropeando na área desértica, levando consigo a soma das desilusões pelo mundo habitado e civilizado e que, ao mesmo tempo, revela a vocação de certos espíritos singulares que preferem a solidão ao bulício dos aglutinados humanos que, esfuziando alegria, acreditam na cor, no ruído, e são os grandes estoicos de todas as horas.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a me permite?

O SR. AUREO MELLO — É uma grande honra para mim receber um aparte do Senador Mário Maia. Aliás, eu já estava estranhando que o não fizesse, porque o Senador Mário Maia é um profundo conhecedor da ciência amazônica nos dias atuais.

O Sr. Mário Maia — Não tanto quanto V. Ex^a

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado. Quem me dera ser o cientista que V. Ex^a é. Aceito o aparte de V. Ex^a como, talvez, o de outro quixotesco que, nesta área de caciques, é índio como eu.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Aureo Mello, V. Ex^a, com esta alma de poeta, está falando das coisas da Amazônia de maneira a mimetizar o seu colorido e a sua multiplicidade de aspectos. Como V. Ex^a e a Casa sabem, a Amazônia foi uma revelação dos espanhóis. A penetração da Amazônia ocorreu um pouco diferente do que foi o resto da conquista e exploração do Brasil. Mercê do Tratado de Tordesilhas, como V. Ex^a tão bem conhece, os limites para a chegada dos portugueses às terras brasileiras eram estabelecidos por uma linha que descia de Belém, até ao que corresponde, hoje, ao Arroio Chuí. Portanto, a revelação da Amazônia foi feita pelos espanhóis, via Pacífico, quando Francisco de Orellana e Pedro de Urzua, em duas fases diferentes, desceram dos Andes e, ganhando a grande calha, durante dois anos percorreram o rio Amazonas, praticamente das suas nascentes até à foz. Entretanto, nobre Senador, a conquista da Amazônia deve-se aos portugueses e aos brasileiros, que, aos poucos, depois de Pedro Teixeira penetrar rio acima, ao arripio da torrente da grande calha amazônica, foi até Iquitos e começou a plantar aqui, ali e além, aqueles núcleos de populações caboclas, entrosando-se com os índios e fazendo a integração aos poucos da Amazônia, para o futuro território brasileiro. Neste período todo, desde a colonização até a independência, V. Ex^a sabe que a Amazônia tem sido motivo da ambição internacional: foram os franceses, os ingleses, além dos espanhóis, que já eram donos, porque o grande império do Vice-Reinado do Peru, pelo Tratado de Tordesilhas, se estendia do Peru até à linha de Tordesilhas, em Belém. Portanto, a Amazônia, àquela época, era uma Amazônia espanhola e não portuguesa. A saga dos portugueses, juntamente com os brasileiros, nordestinos, os luso-brasileiros, conquistou a Amazônia para nós. Precisamos, no atual momento, integrá-la. Ela foi revelada pelos espanhóis, conquistada pelos portugueses, e precisa ser integrada ao patrimônio nacional definitivamente, através das gerações presentes. E novamente, como tantas vezes, do outrora mais remoto e do outrora mais recente, ela está sendo, no momento, vítima da ambição e da cobiça internacionais, como tão bem tem feito referência o nosso decano dos amazônólogos, Artur César Ferreira Reis, em seus livros. Não sei ainda da política do Projeto Calha Norte com refe-

rência ao desbravamento da porção setentrional do rio Amazonas. São de grande importância não apenas as estradas de penetração, como a Calha Norte, como a Transamazônica, como a BR-364 e outras que conquistam a orla ocidental do Brasil, integrando-a definitivamente ao território natural, de forma política, econômica e social. Os problemas que V. Ex^a está abordando neste instante são de alta relevância, porque tratam da mineração do ouro, que, segundo o noticiário e as prospecções geológicas, é de grande incidência no Estado de Roraima, naquelas paragens de fronteira com a Colômbia e com a Venezuela. Portanto, é uma aspiração nacional ampla — não nacionalista, mas nacional —, a integração dessas fronteiras à economia e à sociologia nacionais. E, ao mesmo tempo em que servirão essas grandes artérias de penetração para a segurança nacional, também servirão para a segurança e a conservação da natureza amazônica, desde que tenhamos uma modificação do conceito e não nos atenhamos aos interesses imediatistas da sua exploração sem ver as gerações futuras. Vendo por este ângulo, essas artérias de penetração seriam até os elementos de acesso à ciência e à tecnologia para a preservação e a conservação da natureza, para o bem-estar da sociedade brasileira. Parabéns V. Ex^a ao se manifestar, através de comentário de um artigo de jornal, de uma maneira tão eloquente e poética sobre a nossa região, trazendo-a à realidade dos nossos dias.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado ante o aparte de V. Ex^a, como sempre inspirado pelo seu patriotismo que espero seja mantido neste Senado ou em qualquer uma das Casas superiores do Legislativo brasileiro, para que o seu exemplo seja motivação para as novas levas de Parlamentares que, despidos de interesses personalistas, pensem antes de tudo nos interesses do Brasil. Agradeço, inclusive, a sua presença, acolitado por essa figura também amazônica de Jutahy Magalhães, que é rio e que é árvore, de Afonso Arinos de Melo Franco, meu velho companheiro das lutas entre PTB e UDN nos aguerridos tempos de 1955, quando, de um lado, fervilhava a chamada "Banda de Música", inimiga fidalga de Juscelino Kubitschek e amiga fraternal de Carlos Lacerda, e, do outro lado, o velho Partido Trabalhista Brasileiro, de Humberto Molinaro e outros combatentes, que faziam com que o poder no Brasil fosse talvez bem mais austero e bem mais grave do que nos hodiernos dias, quando vemos a sociedade brasileira desvirtuada e quase bagunçada após um golpe de estado inqualificável que, infelizmente, fez a Nação acorvadada e expectante, aguardando que a força se deslocasse dos assentos a que se havia dirigido, até que a democracia novamente erguesse o seu brado. Não esse brado ululante e vulpino que, através das hiperbólicas manifestações, grevistas inclusive, estamos ouvindo, mas uma democracia mais lógica, mais racional e menos destrutiva do que esta de que nos estamos apercebendo, em que há, realmente, um exagero, uma desordem que não se coadunam com o próprio

ensinamento das grandes doutrinas americana e grega do governo do povo, pelo povo, e para o povo.

Trazem-me até à memória, V. Ex^a e esses Colegas que aqui se encontram, solitários, um conto magnífico, ocorrido nas Minas Gerais, justamente porque vejo aí a figura, sempre jovem, de Afonso Arinos de Melo Franco, ao lado, inclusive, deste Presidente também eternamente jovem e buliçoso, que é o nosso cearense Pompeu de Sousa, o conto do escritor e político Celso Brant, em que S. Ex^a conta um episódio da antiga UDN — União Democrática Nacional, que estava fazendo um comício bastante concorrido em Belo Horizonte, com uma multidão impressionante de aficcionados, e, de repente, passou a ouvir um orador que resolveu profugar “os corruptos do PSD”, os quais, segundo aquele orador, naquele mesmo instante, em outra rua, em outro local de Belô, faziam também o seu comício. “Era”, disse o tribuno, “um comício vulgar, um comício corrompido, com uma mesa enorme cheia de acepipes, de iguarias de toda a sorte, vinhos raros até importados, doces finos, tudo isso, cínicamente apenas um quarteirão daquele local em que a UDN, no seu ascetismo e no seu idealismo, fazia aquela pregação cívica, aquela doutrinação de ciência política autêntica ideal. E, não contentes, disse o orador, esses corruptos do PSD ainda trouxeram do Rio de Janeiro — aquela Sódoma — um bando de mulheres quase nuas, uma grande quantidade de bailarinas que estão dançando lá para chamar a atenção do público, e assim conseguir votos para o Partido Social Democrático”. Enquanto falava, o orador não estava reparando — segundo o escritor mineiro — que a multidão se havia esvaído, e, quando ele prestou atenção, de seus espectadores só restava um “coronel”, se já não me engano vindo do Município de João Pinheiro. Porque o pessoal todo havia caminhado na direção das iguarias extraordinárias, daquele banquete formidando que o PSD estava oferecendo na outra rua. O pobre orador fez o elogio que eu estou fazendo a esses solitários, a esses cavalariandos do deserto, que aqui se mantiveram para ouvir a modesta pregação do homem amazônico em favor da sua terra. Mas aquele “coronel”, segundo Celso Brant, declarou que ali estava, de fato, ouvindo o orador, não propriamente por causa de suas palavras, mas porque havia quebrado a perna, estava com ela engessada e não podia locomover-se antes de chegar um seu sobrinho, encarregado de o levar daquele local, após o comício.

De maneira que, Sr. Presidente, e eminentes Srs. Senadores, embora me sentindo como aquele orador da UDN em sua pregação cívica e, ao mesmo tempo, notando a ausência daqueles que se foram banquetear no formidando ágape que o PSD, o Partido Social Democrático estava oferecendo àquele pobre povo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Pois não, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — A partir desse episódio narrado por V. Ex^a, gostaria de citar

outro exemplo acontecido com o Dr. Rômulo de Almeida, figura exponencial da política baiana, falecido recentemente. Em 1958, o Dr. Rômulo Almeida era candidato a Vice-Governador na chapa que o meu pai, o General Juracy Magalhães, encabeçava para o Governo da Bahia. E o Dr. Rômulo de Almeida tinha um discurso que levava normalmente uma hora, uma hora e pouco...

O SR. AUREO MELLO — Eu conheci o Deputado Rômulo de Almeida.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, ficava sempre como último orador dos nossos comícios. E quando chegamos ao Município de Terra Nova, foi realizado um comício enorme, com muita gente, muito entusiasmo, com o sol forte, e o pessoal agüentando bravamente aquilo. Quando estava no término da lista de oradores, veio a falar o Dr. Rômulo de Almeida. Daí, caiu um temporal incrível e fiquei eu com um guarda-chuva, para não deixar que o Dr. Rômulo de Almeida se molhasse.

O SR. AUREO MELLO — Quer dizer que V. Ex^a é um reincidente específico nesta prática.

O Sr. Jutahy Magalhães — Até que, em determinado momento, vi que não havia ninguém na praça, não havia nenhuma pessoa, nem alguém com perna quebrada. Não havia ninguém mesmo. Eu disse: Dr. Rômulo, vamos terminar o discurso, porque não há mais ninguém nesta praça para ouvir. Ele me disse: “Não há ninguém aqui, mas está todo mundo nas casas ouvindo.” Então, digo a V. Ex^a está todo mundo nos Gabinetes ouvindo. De modo que V. Ex^a pode continuar.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a. São palavras que consolam. O temporal caiu no plenário, porém tenho a certeza de que, nas janelas dos Gabinetes, há ouvintes e mais ouvintes, só ligados, escutando o meu discurso... Tenho até a sensação de que estou falando para uma multidão...

Concluo as minhas palavras, Sr. Presidente, afirmando que, apesar de todas as ausências, sei que ainda há muito patriotismo, muito esforço e idealismo da parte do povo brasileiro para que a Amazônia seja integrada ao nosso País.

Muitíssimo obrigado. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELLO EM SEU DISCURSO:

OURO, COCAÍNA E O CALHA NORTE

Argemiro Procópio

Hoje no Brasil a mão-de-obra ocupada com a produção de ouro está estimada em um milhão de homens, ultrapassando de longe o emprego que as multinacionais do setor automobilístico dão juntas.

Afirma-se que aproximadamente metade deste ouro é contrabandeada para o exterior. O Uruguai por exemplo se transformou em grande exportador, apesar de não haver em seu território uma única mina. Também se acusa a África do Sul de receber ilegalmente nosso metal e reexportá-lo como se fora seu.

Existem informações mencionando que a Região Amazônica é responsável por quase 2/3 do total da produção aurífera brasileira. Muitos são os estudos sobre os impactos am-

bientais, a poluição do mercúrio e sobre a degradação ecológica generalizada nas áreas de produção do ouro. É de se perguntar por que tamanha destruição da natureza não desperta tanto a atenção da mídia internacional quanto as lamentáveis queimadas.

Não poucos são os que na Europa e Estados Unidos fazem verdadeiras torturas às custas do ouro contrabandeado do Brasil. Só mesmo em países onde a corrupção e o suborno se tornaram numa constante da vida político-administrativa é que se suporta tamanha sangria e evasão de riquezas. No Brasil, caso o ouro fosse legalmente comercializado, substancial seria sua contribuição na solução da crise financeira e econômica sedenta que está a Nação de investimentos em setores produtivos.

A impunidade, os caminhos abertos que têm encontrado os contrabandistas começa deixar claro que a máfia deste metal tem poderosos aliados dentro e fora daqui. Na Amazônia já se pode ver que o banditismo do ouro está sendo acobertado pela máfia da cocaína.

Muitos dos aviões que trazem a pasta de coca, ou ela já pronta e embalada para o consumo, chegam igualmente com o mercúrio proveniente do México, cujo uso agora aqui é proibido nos garimpos por lei. Tais aeronaves não voltam vazias; carregadas, além do ouro, retornam com o éter, com a acetona e ácido clorídrico em grande parte produzidos por firmas norte-americanas senhoras da indústria química.

Como é sabido, tanto ouro quanto cocaína existem fartamente na Amazônia, seja na parte dos territórios do Brasil, Peru, Equador, Bolívia, Venezuela ou Colômbia. Estimativas de 1987 davam que no Peru existiam 109.500 hectares cultivados com a coca, seguido pela Bolívia com 40.300 hectares, Colômbia 25.000 e Equador com 510. No Brasil, apesar da falta de estatísticas confiáveis, prosperam entre índios e caboclos as plantações de ipadu, cujas folhas por suas virtudes diz-se que se prestam a uma cocaína até de melhor qualidade que a dos nossos vizinhos. São cultivos quase que impossíveis de serem erradicados dentro do quadro de exploração de que é vítima a América Latina por parte dos países capitalistas desenvolvidos. Isto porque, ao contrário do homem do campo mal pago que lida com grande parte dos produtos agrícolas de exportação — cotados a irrisórios preços no mercado internacional — o camponês ou o índio que planta a cocaína recebe altíssima remuneração.

Havendo pois quem plante, havendo gente de país rico que goste de consumir com muita moeda forte nos bolsos, a única coisa que necessitam os que estão no banditismo da cocaína é tranquilidade e segurança. Nada melhor então que a própria paz da floresta amazônica onde o progresso custa a chegar, onde a presença do Estado brasileiro é praticamente simbólica. Quanto menos desenvolvida, menos habitada, menor for a infra-estrutura de vigilância cívica, policial e militar, tanto melhor para a prosperidade das plantações de coca, contrabando, evasão de riqueza e

a depredação impune da própria natureza. É bom não esquecer que o refino da cocaína é uma operação poluente e sérios seus males para a floresta.

Dentre os segmentos da sociedade brasileira que têm até agora conseguido resistir aos subornos, que ainda não sujaram as mãos no enriquecedor negócio do narcotráfico, estão com certeza as Forças Armadas. Isto, ao contrário do que vem ocorrendo em vários países amazônicos cujas autoridades não mais conseguem esconder o envolvimento de amplos setores de suas forças militares e policiais com a cocaína. O cartel de Medellín é um trágico exemplo, por ter mergulhado a Colômbia numa luta louca. Na Bolívia altos escalões militares entraram firmes na jogada; em 1980 através de um golpe levaram ao poder o General García Meza que protegeu e fez expandir em sua terra o narcotráfico. No Panamá os militares ainda sustentam Noriega. Este ao ser acusado por tribunais dos Estados Unidos, contra-atacou e está no poder mostrando que tem apoio e grande poder de fogo ao provar o envolvimento de partes da sociedade norte-americana nos milionários caminhos dos tóxicos. O mesmo se pode dizer que ocorre no México: ali a lavagem do dinheiro de traficantes é parcialmente executada, sendo a comercialização, da marihuana feita a céu aberto, baixo suborno, lá conhecido como "mordida".

Aqui no Brasil a presença militar na Amazônia, recentemente reforçada através do Projeto Calha Norte está se transformando em obstáculo, incomodando sensivelmente os negócios da cocaína. A enorme oposição o rio de críticas que vem recebendo este citado Projeto no exterior tem várias vertentes. Não nos referimos aqui às originadas na disputa com a Igreja Católica que luta para manter sob sua influência os índios que ela zelosamente catequiza. Queremos apenas esclarecer que a bem orquestrada campanha contra o Projeto Calha Norte pode ter no gangsterismo da cocaína um dos seus possantes instrumentos. Isto porque os negócios dos traficantes prejudicados ficam com a criação de quartéis, modernização de aeroportos, introdução de radares, preparação e mobilização de tropas. A construção de estradas, de portos fluviais, comunicações, significam vigilância e desenvolvimento em uma das mais cobiçadas e ricas partes do território nacional, até hoje meio ao "deus-dará".

Grande é o peso dos interesses financeiros na manipulação das informações junto à opinião pública: não é total a independência dos meios de comunicação da massa escritos e falados diante dos que controlam e manipulam o capital. O narcotráfico tem sólidas bases em bancos da Suíça, Inglaterra, Itália, Caribe, Panamá, Hon-Kong e Estados Unidos entre outros.

Com o mapeamento dos aeroportos clandestinos na Amazônia realizado pelos serviços de informações da Aeronáutica e Exército um grande número de campos de pouso poderá ser bombardeado e destruído isto causa sérios embaraços às corporações multinacionais for-

necedoras de produtos químicos essenciais ao refino de cocaína. Só do éter são necessários 12 quilos, para que cada quilo de pasta seja transformado em 1 kg de cloridato de cocaína. Sem este não há como obter o produto acabado.

Em 1988 a Colômbia produziu 310 toneladas de cocaína, representando isso 7.130 milhões de dólares. Foi o único país da América do Sul cujo PIB teve crescimento, não obstante a guerrilha e seu caos institucional. Vale dizer que a cocaína representou mais de toda a renda anual obtida com a exportação do café, até pouco tempo atrás o principal produto do país. No caso da Bolívia, a coca sozinha valeu 600 milhões de dólares contra 400 milhões que lhe renderam somando à totalidade de seus produtos de exportação.

Finalizando, é por demais simplista pensar que a complexa rede da cocaína se limita a produtores, consumidores, políticos e policiais cooptados. Em se tratando de um negócio extremamente lucrativo, muitas altas figuras das finanças internacionais, aparentemente cidadãos acima de toda e qualquer suspeita, estão de corpo e alma nele.

O projeto Calha Norte fere interesses no que diz respeito à ampliação das plantações e refino da cocaína. Ao impedir a expansão dos tóxicos para dentro da Amazônia brasileira contraria grupos, poderosos que se empenham em desmoralizá-lo junto à opinião pública nacional e internacional.

O professor Argemiro Procópio é pesquisador da ecologia e problemas amazônicos desde 1980. Atualmente é professor do Departamento Política e Relações Internacionais da UnB.

PORTARIA Nº 001, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, com arrimo no artigo 433 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº 005091/89-6, resolve designar o Senador Louremberg Nunes Rocha, 4º Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, para presidir o Inquérito Administrativo objeto do mencionado processo.

Designa, também, para comporem a Comissão, os assessores legislativos Alayson Ribeiro Pereira e Fernando Silva de Palma Lima, secretariada pelo primeiro.

Brasília, 18 de abril de 1989. *Nelson Carneiro.*

ATA DE COMISSÃO COMISSÃO DIRETORA

15ª Reunião Ordinária, realizada Em 1º de junho de 1989

Às onze horas do dia primeiro de junho de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Presidência, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presidente, Alexandre Costa, Segundo-Vice-Presidente, Mendes Ca-

nale, Primeiro Secretário, Divaldo Suruagy, Segundo Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, e Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da sessão e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

1 — Requerimento nº 284, de 1989, apresentado pelo Senador José Richa, solicitando ao Poder Executivo — Ministério das Relações Exteriores — informações sobre servidores da carreira diplomática e de outros quadros integrantes daquele Ministério.

A matéria, após discutida pelos presentes, e aprovada e encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências.

2 — Parecer do Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, favorável à Prestação de Contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, relativa a recursos concedidos pelo Senado Federal no exercício de 1988 (Processo nº 001401/89-0).

Os presentes, após examinarem a matéria, aprovam o Parecer e, conseqüentemente, a Prestação de Contas.

3 — Parecer do Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, à Prestação de Contas do Instituto Tancredo Neves, referente a subvenções concedidas pelo Senado Federal, no exercício de 1988, concluindo pela realização de diligências.

Após discutirem a matéria, os presentes aprovam o Parecer, sendo o Processo remetido ao Instituto Tancredo Neves para que sejam cumpridas as diligências.

4 — Expediente da Presidente da Academia de Letras de Brasília solicitando seja autorizada a impressão, pelo Cegraf, da Revista daquela Instituição.

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo Secretário para relatar.

5 — Representação da Deputada Beth Azize.

A matéria é distribuída ao Senhor Senador Antônio Luiz Maya, Suplente da Comissão Diretora, para relatar.

6 — Proposta de Convênio a ser assinado entre o Senado Federal e a Fundação Nacional Pró-Leitura para intercâmbio de material hemerográfico e de microfílm e assistência técnica.

A matéria é distribuída ao Senhor Terceiro Secretário para relatar.

7 — Expediente da Sel Editora Ltda — Sucursal do Rio de Janeiro, propondo assinatura, pelo Senado Federal, da Revista "Cadernos Germano-Brasileiros", para o ano de 1989.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria.

8 — Expediente da Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher solicitando seja autorizada a reprodução, pelo Prodasen e pelo Cegraf, da publicação "Catálogo dos Grupos de Mulheres".

A matéria é distribuída ao Senhor Terceiro Secretário para relatar.

9 — Processo nº 005022/89-4 — em que Aulo Sanford de Vasconcelos requer suspensão de seu contrato de trabalho.

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria.

10 — Processo nº 007251/89-0 — em que Sônia Maria de Sousa Mendes requer suspensão de seu contrato de trabalho.

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo Secretário para relatar.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

1 — Parecer ao Processo nº 013684/88-4, de interesse de Euros José da Costa Santos e outros, sobre restabelecimento do pagamento referente a incorporações previstas na Resolução nº 21/80.

Lido o Parecer, foi levantada e aprovada preliminar no sentido de que a Comissão Diretora, não tome a julgar matérias já decididas por Comissão Diretora anterior.

Em face dessa decisão, fica prejudicado o Parecer do Relator e o processo é encaminhado à Subsecretaria de Administração de Pessoal para arquivar.

2 — Parecer favorável ao Processo nº 004909/89-5, em que Kleber de Souza solicita licença para Trato de Interesses Particulares.

A Comissão Diretora, após examinar a matéria, aprova o Parecer e concede a licença pleiteada.

3 — Parecer ao Processo nº 005863/89-9, em que a Assefe solicita autorização para impressão, pelo Cegraf, de jornal mensal e de outros trabalhos não periódicos.

Ao ser colocada em discussão a matéria, o Senhor Quarto Secretário pede, e lhe é concedida, vista do Processo.

Em continuação, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário que apresenta ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

1 — Solicitação de Léa Sayão no sentido de ser autorizada a impressão, pelo Cegraf, de uma Elegia.

Os presentes discutem e aprovam o pedido e o encaminham ao Senhor Primeiro Secretário para exame do material a ser impresso e autorização ao Cegraf para executar os serviços.

2 — Proposta de Ato da Comissão Diretora que regulamenta a forma de reajuste dos subsídios dos Senadores.

Os presentes discutem amplamente e aprovam a matéria, assinando o respectivo Ato, que vai à publicação.

3 — Proposta de Ato da Comissão Diretora que disciplina a movimentação de funcionários e servidores do Senado Federal.

A matéria, após discutida, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato, que vai à publicação.

4 — Processo nº 016261/88-7, que trata da instalação de uma Central de Produção de Vídeo no Senado Federal.

A matéria é distribuída ao Senhor Terceiro Secretário para relatar.

5 — Processo nº PD-000683/88-4 — contendo a Prestação de Contas do Prodasen e

do Fundasen, relativa ao terceiro semestre de 1988.

A matéria é distribuída ao Senhor Quarto Secretário para relatar.

6 — Processo nº PD-087/89-0 — referente à Prestação de Contas do Prodasen e do Fundasen, relativa ao exercício de 1988.

A matéria é distribuída ao Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para relatar.

7 — Proposta de Orçamento do Fundasen para o exercício de 1989.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria.

8 — Processo nº 003806/88-0 — de interesse de Washington Cardoso de Souza e outros.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar.

9 — Processos nºs 014831/88-0 e 015625/87-7 — de interesse de José Sítval.

A matéria é distribuída ao Senhor Quarto Secretário para relatar.

10 — Processos nºs 008363/88-9 e 012219/88-6 — que trata de Processo Administrativo para apurar abandono de emprego do servidor Alexandre Roberto Heck.

A matéria é distribuída ao Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar.

11 — Processo nº PD-0075/89-2 — contendo a Prestação de Contas do Prodasen e do Fundasen, relativa ao quarto trimestre de 1988.

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar.

12 — Requerimento nº 302, de 1989, apresentado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando ao Poder Executivo — Gabinete Civil — informações sobre arrecadação e repasse do salário-educação.

A matéria, após discutida pelos presentes, é aprovada e encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências.

Dando seqüência aos trabalhos da reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro Secretário que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

1 — Parecer à proposta de realização de uma série de encontros "Senado Federal e Sociedade Brasileira", mediante assinatura de um "Acordo de Prestação de Serviço Técnicos, de Comunicação Social, da Categoria de Credenciamento não-oneroso", entre esta Casa e a empresa Editora Jornalística Silcam Ltda.

A Comissão Diretora decide, antes de discutir o Parecer, anexar a matéria ao Processo nº 016261/88-7, que trata da instalação de uma Central de Produção de Vídeo no Senado Federal.

2 — Parecer ao Processo nº 006086/89-6, de interesse de Estevão Chaves de Rezende Martins, favorável à concessão com ônus limitado e propondo que o servidor, bem como outros em idêntica situação, ao retornar ao trabalho nesta Casa, deverá encarregar-se da realização de um curso ou seminário interno sobre a missão realizada no exterior.

Os presentes, após discutirem a matéria, aprovam integralmente o Parecer.

Em seqüência, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Quarto Secretário que apresenta à decisão da Comissão Diretora os seguintes assuntos:

1 — Parecer oral contrário a expediente do Presidente do Clube Ideal da Terceira Idade solicitando seja autorizada a impressão, pelo Cegraf, de material de expediente para a Entidade.

A Comissão Diretora, após examinar a matéria, aprova o Parecer e indefere o pedido.

2 — Parecer oral favorável a expediente do Presidente da Academia Maçônica de Letras do Distrito Federal solicitando seja autorizada a impressão, pelo Cegraf, do boletim daquela Instituição.

Os presentes, após discutirem a matéria, aprovam o Parecer, limitando, no entanto, a impressão a 5.000 (cinco mil) exemplares.

3 — Parecer oral contrário a expediente de Antônio Bresolin solicitando seja autorizada a impressão, pelo Cegraf, do seu livro "Contrastes".

A Comissão Diretora, após examinar a matéria, aprova o Parecer e indefere a solicitação.

4 — Parecer pelo indeferimento de pedido formulado por Décio Braga, no sentido de ser reformulada decisão denegatória dada nos Processos nºs 7135/77-7, 1.193/78-2, 2.911/83-3 e 115/79-0.

Os presentes examinam a matéria e aprovam o Parecer indeferindo, assim, o pedido.

O Senhor Presidente concede, então, a palavra ao Diretor-Geral que traz ao conhecimento e deliberação da Comissão Diretora os seguintes assuntos:

1 — Processo nº 016291/88-3, que trata de acumulação de cargos, empregos e funções no Senado Federal.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

2 — Processo nº 0077/72, contendo recurso, apresentado pelo Senador Irapuan Costa Júnior, aos despachos que indeferiram a lotação do servidor Silvino Carlos Borges em seu Gabinete.

Discutida a matéria, a Comissão Diretora decide, por maioria, com voto favorável dos Senadores Iram Saraiva e Alexandre Costa, rejeitar o recurso interposto.

Decidem, ainda, os presentes, abonar a freqüência do servidor em tela no período compreendido entre o pedido de lotação e o indeferimento do recurso.

3 — Prestações de Contas do Senado Federal e do Funsen relativas ao exercício de 1988.

A matéria é distribuída ao Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, às treze horas, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 1º de junho de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO Grupo Brasileiro

Reunião plenária do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, realizada no dia 3 de fevereiro de 1987, para eleição do Conselho e de sua Comissão Executiva — 1ª Convocação.

Termo de Reunião

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, por falta de número, deixou de se realizar a Reunião Plenária convocada para eleição da Comissão Executiva e Conselho do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, conforme Edital de Convocação publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, página 4761, de 5 de dezembro de 1986 e Seção I, página 11947, de 6 de dezembro de 1986. Assim, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento dos presentes, será assinado pelo Senhor Presidente em exercício e enviado à publicação. — Rachid Saldanha Derzi.

Ata da Reunião Plenária do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, Realizada, em 2ª convocação, no dia 3 de fevereiro de 1987, para eleição do Conselho e de sua Comissão Executiva.

As dez horas do dia três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala das Comissões de Relações Exteriores do Senado Federal, realizou-se, em segunda convocação, a Reunião Plenária do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, conforme convocação publicada na *Diário do Congresso Nacional* de 5 de dezembro de 1986, Seção II, página 4761 e seção I, página 11947, de 6 de dezembro de 1986. Assinaram o Livro de Presença 17 Senhores Parlamentares. O Senhor 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, em virtude da expiração do mandato parlamentar do Senhor Deputado Marcelo Linhares, usou da palavra para enaltecer e testemunhar a eficiência da administração do titular ausente, agradecendo, em nome dele e no seu próprio, a confiança e a colaboração recebidas no período da gestão que se findava. Agradeceu, ainda, a colaboração prestada pelo Secretário-Geral do Grupo, Senhor Paulo José Maestrali e pelos funcionários Wellington Franco de Oliveira, Flavia Isa Obino Boeckel e Jacy Manhães, ressaltando a eficiência e o zelo daqueles servidores no desempenho de suas tarefas. A Presidência comunicou aos presentes o resultado da prestação de contas, do Grupo, relativa ao exercício de 1986, enviada pelos Ofícios nºs 03 e 04 de 1987, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, cujos saldos apresentaram os seguintes valores: — Banco do Brasil SA — Cz\$ 1.443.397,38 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete cruzados e trinta e oito centavos); Caixa Econômica Federal —

Cz\$ 32.265,01 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados e um centavo). Adiantou, ainda, que após o exame pelo Tribunal de Contas da União e sua devolução ao Grupo Brasileiro, será a Prestação de Contas colocada à disposição da nova Comissão Executiva e aberta ao exame dos interessados. O Senhor Presidente, declarando a finalidade da reunião, mandou que fossem lacradas as urnas e iniciada a votação. Primeiro para a composição do Conselho e Suplentes e, a seguir, para eleição da nova Comissão Executiva para o período de 1987-1991. Foi apresentada chapa única encabeçada pelo Senhor Senador Saldanha Derzi. Procedida a votação, o Senhor Presidente, dando por encerrado o processo, convidou os Senhores Senadores Odacir Soares e João Calmon e o Deputado Ruben Figueiró para servirem como escrutinadores. Votaram 17 membros. Aberta a primeira encontrados 17 sobrecartas, número coincidente com o de votantes. A apuração dos votos para a composição do Conselho e Suplentes acusou o seguinte resultado: para Membros Efetivos do Conselho, com 17 votos, foram eleitos: Senador Francisco Rollemberg, Senador Jutahy Magalhães, Senador Lourival Baptista, Senador Odacir Soares, Senador Saldanha Derzi, Senador Virgílio Tavora, Deputado Albérico Cordeiro, Deputado Aloysio Chaves, Deputado Antonio Ueno, Deputada Cristina Tavares, Deputado Cunha Bueno, Deputado Daso Coimbra, Deputado Fernando Lyra, Deputado Floricerto Paixão, Deputado Francisco Amaral, Deputado Henrique Eduardo Alves, Deputado Jorge Arbage, Deputado José Freire, Deputado Lúcio Ancântara, Deputado Márcio Braga, Deputado Melo Freire, Deputado Rubem Medina, Deputado Ruben Figueiró, Deputado Siqueira Campos e Deputado Stélio Dias. Para Membros Suplentes do Conselho, também com 17 votos, foram eleitos: Senador Alexandre Costa, Senador Guilherme Palmeira, Senador Itamar Franco, Senador João Calmon, Senador João Castelo, Senador Mauro Borges, Deputado Acácio Borba, Deputado Airton Sandoval, Deputado Aloysio Teixeira, Deputado Aloysio Campos, Deputado Assis Canuto, Deputado Bonifácio de Andrada, Deputado Borges da Silveira, Deputado Christovam Chiaradia, Deputado Genebaldo Correia, Deputado Geraldo Bulhões, Deputado Inocêncio Oliveira, Deputado Jorge Viana, Deputado Jutahy Magalhães Júnior, Deputado José Camargo, Deputado Mário Veloso, Deputado Plínio Barbosa, Deputado Samir Achoa, Deputado Vingt Rosado e Deputado Virgildácio de Senna. A seguir foi aberta a segunda urna, tendo sido encontradas 17 sobrecartas, número coincidente com o de votantes. A apuração para a eleição da Comissão Executiva acusou o seguinte resultado: Presidente — Senador Saldanha Derzi, com 17 votos; 1º Vice-Presidente — Senador Francisco Rollemberg, com 17 votos; 2º Vice-Presidente — Deputado Fernando Lyra, com 17 votos; 1º Secretário — Deputado José Camargo, com 17 votos; 2º Secretário — Deputado Floricerto Paixão, com 17 votos; Tesoureiro Deputado Francisco Amaral, com 17 votos; Membros Permanentes

do Conselho — Senador Nelson Carneiro, Senador Odacir Soares e Deputado Aloysio Chaves, todos com 17 votos e para Suplente dos Membros Permanentes do Conselho o Deputado Antonio Ueno. Após a apuração assumiu, como o membro mais idoso presente, o Senador Lourival Baptista, para anunciar o resultado da eleição e declarar empossados os componentes do Conselho e da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo para o período 1987-1991. O Senhor Senador Lourival Baptista, convidou, a seguir, o Senador Saldanha Derzi para assumir a Presidência. O Senhor Senador Saldanha Derzi, eleito para a Presidência do Grupo agradeceu a confiança de seus pares, externando sua disposição de continuar envidando esforços para engrandecer o conceito da Entidade, visando o incremento do turismo quer no âmbito interno quer no internacional. A seguir o Senhor Presidente suspendeu a reunião por 30 minutos para que se redigisse a presente Ata. Eu, Paulo José Maestrali, Secretário lavrei a presente Ata. Às 11:55 horas foi reaberta a reunião, tendo sido lida a Ata que, colocada em votação, foi aprovada sem restrições e após assinada pelo Senhor Presidente será enviada à publicação. Às 12:05 horas foi encerrada a reunião. — Saldanha Derzi.

Ata da primeira reunião extraordinária da Comissão Executiva do grupo brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, realizada no dia 10 de março de 1987 — 11ª Legislatura.

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de março de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. Compareceram, conforme Livro de Presença: Senador Rachid Saldanha Derzi, Presidente; Senador Francisco Rollemberg, 1º Vice-Presidente; Deputado José Camargo, 1º Secretário; Deputado Floricerto Paixão, 2º Secretário; Deputado Francisco Amaral, Tesoureiro e Deputado Antonio Ueno, Suplente dos Membros Permanentes do Conselho. O Senhor Presidente, dando início aos trabalhos, comunicou haver recebido fatura da ASTA — American Society of Travel Agents, Inc., solicitando remessa da anuidade de filiação correspondente ao período de 1º de outubro de 1986 a 30 de setembro de 1987, e igual solicitação da OMT — Organização Mundial de Turismo, referente ao exercício de 1987. Submetida à apreciação da Comissão Executiva, foram aprovadas remessas de US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares à ASTA e de US\$ 840,00 (oitocentos e quarenta dólares) à OMT. A seguir foi comunicado aos presentes, convenção da OMT para a 13ª Reunião dos Membros afiliados daquele órgão, dos quais o grupo brasileiro faz parte, a se realizar em Granada — Espanha, nos dias 26 e 27 de março corrente. Estabeleceu-se o pagamento de ajuda de custo no valor de 9 diárias de US\$ 200,00 (duzentos dólares) aos parlamentares e 11 diárias de US\$ 163,00 (cento e sessenta e três dólares) aos assessores, para ocorrer com as despesas

de viagem e o fornecimento de passagem aérea, na Classe Executiva, para o trecho BSB/Rio/Granada/Rio/BSB. Deliberou-se que a Delegação para o evento seria assim constituída: Senador Francisco Rollemberg, Senador Odacir Soares, Senador Lourival Baptista, Senador João Calmon, Deputado Floriceno Paixão, Deputado Roberto Rollemberg, Deputado Raul Ferraz, Deputado Alcení Guerra, Deputado Jutahy Júnior e Deputado Heráclito Fortes. O Senhor Presidente foi autorizado a fazer convite ao Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados, para indicar jornalista para acompanhar a Delegação e convidar, ainda, funcionário para assessorar no encontro do CMA. A seguir o Senhor Presidente colocou em apreciação proposta no sentido de estender o número de membros da Comissão Executiva autorizados a assinarem recibos e documentos bancários, antes possíveis somente ao Presidente e Tesoureiro do Grupo. A Comissão deliberou a seguinte composição nas assinaturas conjuntas: O Presidente Senador Rachid Saldanha Derzi ou o 1º-Vice Presidente, Senador Francisco Rollemberg e o Tesoureiro, Deputado Francisco Amaral ou o 1º-Secre-

tário José Camargo ou o 2º-Secretário, Deputado Floriceno Paixão. Determinou, o Senhor Presidente, a comunicação desta decisão aos Bancos com os quais o Grupo mantém operações e às direções das duas Casas do Congresso. O Senhor Presidente submeteu e foi aprovada a filiação do Senhor Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar. Às 10 h 30 min nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e enviada à publicação. — *Rachid Saldanha Derzi.*

Termo de Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária convocada. Assim, para constar eu, Paulo José Maestralli, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação. — Presidente.

Termo de Reunião

Aos vinte seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Assim, para constar eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação. Presidente.

Termo de Reunião

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete, por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Assim, para constar eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação. — Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 072

QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 73ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear o sesquicentenário de nascimento e centenário da morte de Tobias Barreto de Menezes.

Oradores

SENADOR ALBANO FRANCO
SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG
SENADOR JAMIL HADDAD

O SR. PRESIDENTE NELSON CARNEIRO — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Discurso do Expediente (prorrogação)

SENADOR ODACIR SOARES — Esclarecimentos sobre noticiário da imprensa sobre irregularidades na aplicação de recursos do IPC.

1.2.3 — Parecer

— Nº 81/89, redação final do Projeto de Lei do DF nº 8/89, que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 138/89, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a publicação das obras completas de Tobias Barreto pelo

Instituto Nacional do Livro e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 139/89, de autoria do Senador Hugo Napoleão, que dispõe sobre a realização de eleições prévias no âmbito dos Partidos Políticos.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 307/89, de autoria do Senador Afonso Sancho e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente, de sessão a ser marcada, seja dedicado a homenagear o compositor e cantor Luiz Gonzaga.

1.2.6 — Ofícios

— Nº 19 e 22/89, do Senador Cid Sábóia de Carvalho, comunicando a aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dos Projetos de Lei do Senado nº 49 e 87/89.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 49 e 87/89, sejam submetidos ao Plenário da Casa.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 308/89, de autoria do Senador Hugo Napoleão, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 28/89. **Aprovado.**

1.2.9 — Comunicação de Liderança

SENADOR MARCONDES GADELHA — Telex do Presidente do Parlamento Lati-

no-Americano, sobre a situação do Panamá.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 309/89, de urgência para o Ofício S/11/89, relativo a pleito do Governo do Estado do Paraná.

— Nº 310/89, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 127/89, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita em 1989, e dá outras providências.

1.2.11 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se dia 20 do corrente, às 15 horas, para homenagear a República da França pelo transcurso do bicentenário da Revolução Francesa.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 80/86-DF e abertura de prazo por 48 horas, a partir deste momento, para a interposição de recurso de 1/10 dos membros do Senado no sentido da tramitação do projeto.

— Retificação no despacho inicial no Projeto de Lei da Câmara nº 4/89 e o envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— Recebimento do Ofício nº S/12/89 (nº 156/89, na origem), do Governador do Estado do Piauí, solicitando, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00, para os fins que específica.

— Recebimento da Mensagem nº 116/89 (nº 243/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a Companhia do Metropolitano de São Paulo possa contratar operação de crédito no valor correspon-

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

dente a 135.870,58.OTN de novembro de 1987.

— Recebimento da Mensagem nº 39/89-DF (nº 29/89, na origem), do Governador do Distrito Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal determinação de S. Exª com referência ao pagamento, ao próprio Governador e seus Secretários, dos vencimentos do mês de janeiro do ano em curso sem o reajuste estabelecido para os demais servidores do Distrito Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 7, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que institui normas para atualização monetária de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências. *Aprovado*. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do DF nº 14, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que suspende a aplicação da Lei nº 8, de 29 de dezembro de 1988. *Aprovado*. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 201, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, na Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências. *Retirado da pauta* para reexame da Comissão Diretora, nos termos do Requerimento nº 311/89, após usarem da palavra os Senadores Jarbas Passarinho, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães e Cid Sabóia de Carvalho.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1982 (nº 362/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e determina outras providências. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1982 (nº 2.004/79, na Casa de origem),

que modifica a redação do art. 1º da Lei nº 4.281, de 8 de novembro de 1963, que "institui abono especial, em caráter permanente, para aposentados da Previdência Social". *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1982 (nº 1.569/79, na Casa de origem), que assegura a todo empregado o salário-assiduidade, e determina outras providências. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Prorural. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS e o Pasep. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 342, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Ofício nº S/11/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 309/89, lido no Expediente. *Aprovado*, nos termos do Projeto de Resolução nº 29/89, após parecer proferido pelo Senador Leite Chaves. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 29/89, em regime de urgência. *Aprovada*. À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/89, em regime de urgência. *Aprovada* a extinção da urgência, nos termos do Requerimento nº 312/89, após parecer proferido pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, tendo usado da palavra os Senadores Leite Chaves, Divaldo Suruagy, Edison Lobão, Maurício Corrêa, Jarbas Passarinho e João Menezes.

— Requerimento nº 307/89, lido no Expediente da presente sessão. *Aprovado*.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Informações prestadas pelo Ministério do Exército a respeito de manobras militares no pantanal mato-grossense.

SENADOR MÁRIO MAIA — Denúncia do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, sobre a ocorrência de demissão no setor, após a realização do movimento grevista da classe. A Educação no Brasil.

SENADOR EDISON LOBÃO — Associação dos Municípios da Região Tocantina-MA, apoiará candidato à Presidência da República que se comprometer a dar continuidade a ferrovia Norte-Sul.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento de Valteno Menezes.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Previsões econômico-financeiras do Governo.
SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Instituição de eleições prévias no âmbito dos partidos políticos.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**1.4 — ENCERRAMENTO.****2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador Lourival Baptista, proferido na sessão de 6-6-89.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 11/89

4 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de maio de 1989.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 73ª Sessão, em 7 de Junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — João Cástelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bomhusen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o sesquicentenário de nascimento e centenário da morte de Tobias Barreto de Menezes, nos termos do requerimento nº 276, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o calendário histórico assinala, hoje, dia 7 de junho, a data natalícia, o sesquicentenário de nascimento do poeta, jornalista, advogado, professor, pensador e crítico, Tobias Barreto de Menezes, nascido na Vila de Campos, Rio sertão do Rio Real, em Sergipe, em 1839. A efeméride, aumentada em sua importância por também acontecer neste ano, no dia 26 de junho, o centenário de morte do gênio sergipano, é tanto de Ser-

gipe como é do Brasil, é tanto de Pernambuco, quanto é de todos os Estados que sentiram o impacto das idéias irradiadas pela escola do Recife, sob inspiração e liderança de Tobias Barreto.

Nascido numa pequena vila sergipana, Tobias Barreto viveu os primeiros anos de sua vida com os pais — Francisco e Emerenciana Barreto de Menezes —, estudando as primeiras letras na terra natal. Depois, estudou várias escolas, em Lagarto, Estância, com os melhores professores da época, dentre eles, Dom Quirino, professor em Estância, que, mais tarde, viria a ser bispo de Goiás. O entusiasmo do menino pelos estudos animava a família. De cedo, uma vocação para o Latim e para a Música. Ainda jovem, já Tobias Barreto conquistava, através de exame público, a condição de professor de Latim em toda a província de Sergipe.

Enquanto formava o seu espírito, na convivência com mestres ilustres e colegas futuros, Tobias Barreto revelou seu pendor literário, dedicando-se a escrever poemas, publicando-os nos jornais sergipanos, ou deixando-os nos álbuns das moças, pelos lugares que freqüentava.

Por volta dos anos 60, o jovem professor de latim e poeta demonstra sua necessidade de deixar a província, para buscar, na Bahia, uma oportunidade de elevar sua cultura. Na Bahia, existia, então, a Faculdade de Medicina, de tantas glórias para a ciência e para a cultura do Brasil. Na Bahia, teve a oportunidade de seguir o sacerdócio, ingressando no seminário, ou cursar a medicina. Tobias Barreto nem quis ser padre, nem médico. Embora permanesse em Salvador, na capital baiana, de março a dezembro de 1861.

De volta a Sergipe, permanece na Vila de Campos. Estava de licença, por 6 anos, para estudar. E decidiu-se pelo Recife, no seu dizer, a "Cabocla Civilizada" que ele vira do mar, quando chegou com pouco dinheiro e muita vontade de bacharelar-se em Direito. As dificuldades naturais de quem chega, as doenças, impediram o ingresso de Tobias Barreto na Faculdade de Direito de Recife, imediatamente. Faz o curso, de 1864 a 1869, não, sem antes, exercer o magistério particular, freqüentar as redações dos jornais, publicar seus versos que empolgavam a massa recifense, infla-

mada pela mobilização em torno da Guerra do Paraguai.

Em 1867, Tobias Barreto enfrenta o concurso para a cadeira de latim do curso preparatório, e, em 1869, para a Cadeira de Filosofia do Ginásio Pernambucano. No primeiro concurso, o primeiro lugar cabe ao Padre Félix Vasconcelos Barreto, seu parente e conterrâneo. No segundo concurso, em disputa com o professor José Soriano de Souza, passa em primeiro lugar. Sofre a grande injustiça de não ser nomeado, sob a alegação de ser solteiro, e o professor José Soriano, casado.

Em 1869, Tobias Barreto casa com Dona Grata Mafalda dos Santos, filha do Coronel João Félix dos Santos, senhor de engenho no Município de Escada. Advogado, jornalista, com nome feito nas lides literárias, rivalizando com Castro Alves nas récitas do Teatro Santa Isabel, Tobias Barreto faz a opção pela advocacia, fixando-se em Escada, a partir de 1871, então termo da comarca de Vitória de Santo Antão.

Quando é criada a comarca de Escada, em 1874, talvez mesmo por sua influência, Tobias Barreto já conquistara lugar destacado na vida daquela cidade interiorana. Sem perder seus contatos com o Recife, sem deixar de publicar seus artigos e seus poemas, Tobias Barreto instala sua própria tipografia e imprime seus próprios jornais, enquanto se volta para o estudo da língua alemã. O gênio sergipano tornava força, travava contatos com as novas idéias da Europa, e abria um canal novo de comunicação com os alemães, que representavam na Ciência, na Filosofia, na religião e em outros campos do conhecimento, o que havia de mais novo e mais renovador no mundo.

Tobias Barreto era liberal; havia feito, em 1870, sua profissão de fé, abraçando a causa liberal em Pernambuco. Em Escada, presidiu a junta paroquial, e fundou, em 1877, o clube popular escadense, no qual pronunciou o célebre "um discurso em mangas de camisa", em que traça um painel da dura realidade de um país escravocrata, conclamando o povo a organizar-se e a buscar a realização dos seus interesses. O discurso, um perfeito diagnóstico das condições de vida e da relação entre o poder do estado e o povo, é, ainda hoje, da maior atualidade, porque, infelizmente, em muitos municípios do Brasil, ainda é possível

a convivência do atraso, vitimando e infelicitando o povo.

Em Escada, por força da sua participação política e do seu discurso claro, aberto, progressista, Tobias Barreto conquista, apoiado pelo Partido Liberal local, uma cadeira de Deputado à Assembléia Provincial, para o biênio 1878/1879. O mandato era a expressão da sua popularidade, valorizando sua ação intelectual, projetando sua imagem em toda a província de Pernambuco e fora dela.

Na Assembléia, Tobias Barreto pronunciou alguns memoráveis discursos, principalmente quando defendeu a educação da mulher, discutindo um projeto que autorizava um auxílio, por parte do Governo da Província, para que uma moça pernambucana pudesse estudar medicina nos Estados Unidos ou na Suíça. Um dos Deputados, Dr. Malaquias, que era médico, defendia a tese de que o auxílio não deveria ser concedido, porque a mulher não tinha condições intelectuais para fazer um curso superior em medicina. Tobias Barreto não apenas combateu tão estranha e preconceituosa tese, como admirou o plenário e as galerias com uma análise cultural e científica que dava o valor e a capacidade da mulher como igual à do homem, numa antecipação, em muitos anos, daquilo que viria pelos ventos do movimento feminista mundial. Coube a esta figura singular que foi Tobias Barreto abraçar, como fez na defesa da mulher, causas novas, de liberdade, emancipadoras do estado mental dos brasileiros.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Nobre Senador Albano Franco, inicialmente, desejo congratular-me com V. Ex^a, que está cultuando a memória de um grande brasileiro, de um grande sergipano. Realmente, no nosso País, muitas vezes, deixam-se passar despercebidos esses nomes que merecem todo o respeito, e até estimulam os jovens a dar continuidade ao trabalho de um homem, como foi Tobias Barreto. Sabemos que ele era uma espécie inquietada como inquietos são todos os nordestinos que têm o espírito de cada vez mais aprimorar os seus conhecimentos. De forma que quis ser médico, quis ser advogado, foi político e, finalmente, defensor inclusive da mulher. São pontos que dignificam a passagem da vida de um homem, vamos dizer, de um nordestino, que, se fosse para São Paulo, dir-se-ia sergipano de 400 anos, mas como é de Sergipe, como se fosse do Ceará, seria apenas um homem. De forma que, Senador Albano Franco, aceite as minhas congratulações muito sinceras por V. Ex^a inserir, hoje, aqui nos Anais do Senado Federal, esta homenagem a esse grande sergipano.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Afonso Sancho, o aparte de V. Ex^a vai valorizar o nosso pronunciamento, principalmente quando V. Ex^a reafirma a necessidade

de reverenciarmos a História, pois nenhum País alcança o seu desenvolvimento sem história. Por isso que, na tarde de hoje, estamos comemorando o sesquicentenário do grande sergipano e brasileiro Tobias Barreto e homenageando-o.

Terminado o mandato, sem conseguir retornar à Assembléia, Tobias Barreto foi eleito vereador em escada, preferindo, no entanto, deixar o mandato para assumir o cargo de juiz municipal substituto. Ele que havia sido curador de órfãos, advogado com presença permanente no fórmum, chegava ao exercício da magistratura, coroando sua vida jurídica naquela comarca, onde passou dez anos vivendo e produzindo. Seu pai, falecido em Segipe, sua mãe, em sua companhia, faleceu em Escada. Aquela cidade, portanto, despertava a sensibilidade do homem e motivava o intelectual. Da sua tipografia saíram diversos jornais, pequenas folhas com as quais estabelecia comunicação com o povo escadense, divulgando suas idéias. Também, ali, publicava um jornal em alemão, com existência efêmera. Também publicou, em alemão, duas monografias. Uma em 1876 — o Brasil como ele é sob o ponto de vista literário — e outra, em 1878 — carta aberta à imprensa alemã — nas quais traçava um quadro da penúria brasileira, criticando o aplauso que a imprensa germânica dava ao Imperador Pedro II, então em viagem pela Europa. Do interior pernambucano, o intelectual lançava o seu protesto, que foi lido e que repercutiu na imprensa alemã.

Alforriando escravos que couberam à sua mulher e a um seu cunhado, Tobias Barreto causara aborrecimento a outros herdeiros do seu sogro. Em revidé, o sergipano alforriou a todos os escravos do espólio do coronel João Félix e, por isso, teve sua casa cercada, sua vida ameaçada, resistindo com todas as suas forças e denunciando o episódio através de duas longas correspondências ao jornal do Recife, em agosto de 1881. Encerrava-se o período de Escada, e Tobias Barreto retornava ao Recife, mas famoso ainda, mais preparado e mais disposto para empreender a sua luta intelectual. Dele, dissera Ernesto Haeckel, um dos grandes nomes da ciência da época, que parecia pertencer à raça dos grandes pensadores.

A frase de Haeckel causava furor nos meios intelectuais de Pernambuco. Em 1882, Tobias Barreto enfrenta a banca examinadora, submetendo-se ao concurso para uma vaga de lente substituto da Faculdade de Direito do Recife. O concurso é um acontecimento sem precedentes, como registram os jornais, e como lembraram, em diversos trabalhos, seus amigos e discípulos, como o também sergipano, Gumerindo Bessa, e o maranhense Graça Aranha. Tobias Barreto renovava, com sua prova, os conceitos de direito, combatendo a origem divina do direito e da sociedade, mostrando esta como um pacto de interesses dos que a formam, e o direito como produto cultural da mesma sociedade, que, sendo uma força, aos poucos se transforma, até ser força maior a matar a própria força.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Albano Franco, quando se instalavam no País os cursos jurídicos, naquele memorável 11 de agosto, duas Faculdades, a do Largo do São Francisco e a de Olinda, marcaram a presença do estudo do Direito, no Território brasileiro. Os nordestinos, como Tobias Barreto, preferiram, até mesmo por uma imposição de natureza geográfica, a Faculdade de Direito de Recife, para ali adquirir os ensinamentos relacionados com a Ciência Jurídica. Se Tobias Barreto pontificou naquela Casa de ensino superior, e se para lá foram também conterrâneos nordestinos — como o Senhor Thomás Pompeu de Sousa Brasil, bisavô do Senador Pompeu de Sousa, que ora preside esta sessão —, da Faculdade de Direito de Olinda, também emanavam aqueles ideais que, na época de Tobias Barreto e do Senador Pompeu de Sousa, marcaram a renovação da República Velhíssima, o fim, portanto, da República Velhíssima para o ingresso na Era Republicana. No instante em que V. Ex^a reverencia, pelo seu centenário, a figura inolevável de Tobias Barreto, desejo também, como nordestino, me associar a esta homenagem, e creio que posso fazê-lo em nome de nossa Bancada, a Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Mauro Benevides, as suas palavras vêm engradecer o nosso pronunciamento a cerca de Tobias Barreto, e principalmente o enfoque dado por V. Ex^a, ao se referir à importância de Tobias Barreto para os Cursos de Direito, no País, especialmente para a velha Escola de Olinda, hoje Escola de Direito de Recife.

Agradeço, sensibilizado, nobre Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Ex^a, principalmente ressaltando o que foi Tobias Barreto, para o Nordeste e para o Brasil.

Na cátedra, Tobias Barreto alcançava a glória de sua singular intelectualidade. Jovens estudantes de muitas províncias abraçavam o mestre, tomando-o definitivamente como condutor e líder. De volta aos seus lugares, os estudantes da faculdade de direito do Recife organizavam entidades, criavam escolas, fundavam jornais, promoviam debates, sacudiam o marasmo das províncias, alertando para o futuro. Eram as gerações dos abolicionistas, nas ruas defendendo o fim da escravidão e a organização da economia, através do trabalho livre. Eram as gerações dos republicanos, dos federalistas, que viam esgotada a monarquia, perdida e sem representatividade. Eram os mais avançados socialistas, que penetraram no século XX, firmados no propósito de mudanças do Brasil.

A glória intelectual que realçava sua biografia de pensador e de reformista não diminuía o sofrimento causado pelas doenças — doenças que levaram a sucessivos afastamentos da cátedra, e ao amargor de muitas dificuldades. Ao morrer, no dia 26 de junho de 1889,

Tobias Barreto deixava viúva, 9 filhos, muitos livros publicados, muitos outros inéditos, e um dos mais importantes e fundamentais legados que este país já produziu em todos os tempos de sua história.

Antes de morrer, é o próprio Tobias Barreto quem desabafa ao seu velho e dileto amigo Sílvio Romero, sob a sua condição de "pensionista da caridade pública", expondo seu estado mórbido, sua dependência, sua amargura diante da vida que lhe reservava um final triste e injusto, para quem abriu horizontes, aplainou terrenos, criou modelos e conceitos novos de pensar e de agir, ajudando a compreensão do mundo e da vida, nas intrincadas relações sociais.

Seus amigos, de várias partes, movidos pelos sentimentos de gratidão ao mestre e de solidariedade humana, levantaram subscrições, dando ao ilustre morto o enterro decente, e à sua família, alguma coisa para viver naqueles dias difíceis. A faculdade de direito comprou a biblioteca, toda ela de autores alemães e de autores consagrados. O governo de Sergipe, mais tarde, mandou organizar e fez editar as obras completas do gênio sergipano, em 10 volumes, reunindo os estudos de direito, os estudos de filosofia, os estudos alemães, as polémicas, as questões vigentes, os discursos, as poesias em dias e noites, menores e loucos e os vários escritos.

Hoje, quando é celebrado o sesquicentenário de nascimento e o centenário de morte de Tobias Barreto de Menezes, sabe-se, com certeza, que a sua obra é atual, moderna, capaz de criar as mais sábias referências para a compreensão do Brasil e da sociedade brasileira.

Diversas homenagens, em Sergipe, em Pernambuco, na Bahia, na Paraíba, no Piauí, e em várias partes do país, marcam a efeméride, reunindo autoridades, organismos não oficiais, e intelectuais que estão debruçados sobre a obra monumental do grande gênio mulato de sergipe, como os eminentes professores Miguel Reale, Antônio Palm, Paulo Mercadante, Junot Silveira, Jackson da Silva Lima, Rosa Mendonça de Brito, Vamireh Chacon, Néelson Saldanha, Manoel Cabral Machado, José de Moura Rocha, Virgílio Campos, Aluizio Bezerra Coutinho, Pinto Ferreira, Luiz Antônio Barreto, Gláucio Veiga, Manoel Correia de Andrade, que nos dias 7, 8 e 9, 26, 27 e 28 deste mês, em Aracaju e no Recife, realizam um seminário em torno da vida, da obra e da contribuição intelectual de Tobias Barreto ao Brasil. A promoção que reúne o governo do Estado de Sergipe, a fundação "Joaquim Nabuco", o CNPq, a universidade federal de Sergipe, a fundação "Augusto Franco" e outras entidades, representa uma homenagem justa e merecida, uma reflexão necessária, que deve gerar os mais firmes e pertinentes resultados culturais, para o serviço das novas gerações, infelizmente, desinformadas do passado brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a maior e mais completa homenagem que o Brasil deve prestar ao filho ilustre que foi Tobias Barreto, é a de editar a sua obra completa, sob orientação que amplie com trabalhos inéditos

o universo da contribuição tobiática ao Brasil. O governo, em nome do povo brasileiro, deve proceder a esta justiça que o nome de Tobias Barreto clama. Espero que o Presidente da República, que, enquanto escritor e intelectual, ocupa, na academia brasileira de letras, a cadeira cujo patrono é Tobias Barreto, tenha a sensibilidade de marcar a sua gestão com a edição das obras do grande brasileiro de Sergipe, que deu ao Brasil as luzes do novo século e da cultura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 29 de abril de 1983, ocupava eu a tribuna para levar à Câmara dos Deputados a proposta de um projeto com o qual pretendia eu ver publicadas as obras de Tobias Barreto.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu pedia a Tobias Barreto, utilizando-me de seus textos, que ele mesmo defendesse o meu projeto. E Tobias Barreto falou de si mesmo, quando eu transcrevi uma carta que ele tinha enviado a Carvalho Lima Júnior. Ele começava dizendo: "Sou natural da Grande Campos do Rio Real..." e, por aí afora, Tobias Barreto falou de Tobias Barreto. E eu me limitei a assinar a justificação do meu projeto. Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, indicado também para homenageá-lo, decidi que eu próprio falasse de Tobias Barreto, que procurasse inseri-lo no seu tempo, e no seu tempo sentir as influências mesológicas que moldaram a sua personalidade e medir a sua influência no tempo em que ele mesmo viveu.

Assim, Sr. Presidente, o pronunciamento de hoje é diferente do pronunciamento de 1983. Naquela ocasião, falava Tobias Barreto; hoje, fala o seu conterrâneo, um humilde parlamentar que representa Sergipe neste Senado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil comemora, no dia de hoje, o sesquicentenário de nascimento do grande pensador e escritor, do humanista, mestre de escolas e gerações, Tobias Barreto de Menezes, o mais ilustre filho do sergipe, um dos maiores brasileiros de todos os tempos, hoje vulto reconhecido e reverenciado em muitos países do mundo. Também neste ano, celebra-se o centenário do falecimento do grande nordestino.

Filósofo, polemista, poeta, jurista, professor, jornalista, Tobias Barreto, apesar de ter desaparecido em plena maturidade e vigor da sua atividade intelectual e criativa, deixou, para a cultura brasileira, uma obra ciclópica, fertilíssima, plena de descobertas, vanguardas e fulgurante autenticidade, desafio permanente de muitos estudos no Brasil e no exterior.

Antes de Gilberto Amado, em 1934, proclamar a sua genialidade, ou mesmo, de Miguel Reale, em meados da década de cinquenta, atribuir-lhe o lugar de nosso primeiro humanista, gerador do culturalismo que perpassa

a filosofia e o direito, o grande filósofo Alemão Haeckel, seu contemporâneo, dizia sobre Tobias Barreto: "...me parece pertencer à raça dos grandes pensadores e dos incansáveis trabalhadores". Logo depois, Sílvio Romero assinalava: "Tobias Barreto foi, certamente, o mais notável sergipano no seu tempo: orador, poeta, polemista, crítico e grande sabedor do direito e da literatura alemã, renovou o espírito de seus contemporâneos, ensinando-lhes caminhos ignorados, doutrinas e idéias da cultura crítica e filosófica da pátria de Kant". Graça Aranha, seu discípulo, sentenciou, no início deste século: "ainda hoje se pode dizer como se disse de Kant, que voltar a Tobias é progredir... fora o maior homem do Brasil até hoje, não excedido e nem igualado por nenhum outro".

Menino pobre, de obscura e honrada família, Tobias Barreto nasceu em Campos do Rio Real, e cumpriu heróica e brilhante carreira profissional, quase toda em Pernambuco, notadamente em Escada e no Recife, com inextinguível personalidade e talento, contra toda a sorte de dificuldades e discriminações por não possuir riquezas, não ter "padrinhos poderosos" e, principalmente, por ser mulato, quase negro. O jurista Roberto Lira, em precioso estudo sobre Tobias, mostra-nos as imensas barreiras e injustiças que teve de enfrentar, em razão da sua origem e da sua cor, para afirmar-se como operário singular na ciência e na arte, mostrando, em seu caminho, a pecha de "sempre mulato", com a qual denomina um dos capítulos de seu livro. Tobias tinha consciência de sua condição, orgulhava-se de sua identidade étnica e jamais capitulou: "A viagem de minha vida tem sido feita somente à custa dos meus esforços", confessava, ao tempo que reagia: "Os talentos que não brilham com luz própria, somente são tais porque brilham pela ignorância".

Na verdade, toda a vida de Tobias teve duas vertentes paralelas e simultâneas: ao lado da genialidade, da honestidade, da profundidade com que marcava suas criações e seu conhecimento, sempre pululavam as ervas daninhas do preconceito, da maldade, da inveja, da mediocridade, comuns nos meios das elites culturais. "A injúria, dizia ele, o ataque anônimo ainda não me deixou de menos nem sequer um cabelo na cabeça". E orgulhava-se: "Vivo só do meu trabalho e honro-me disso".

Aos onze anos, o menino pobre, após os primeiros estudos na terra natal, veio para Estância, também em Sergipe, onde estuda música e latim, tarefas completadas em Lagarto, onde, aos quinze anos, já leciona a matéria. Aos dezoito, já era professor concursado em 1º lugar em Itabaiana, Sergipe. Aos vinte e um anos, é famoso poeta, repentista e cantor, e ensaia o exercício de uma vocação eclesiástica num seminário em Salvador, Bahia. Mas, no ano seguinte, já estará definitivamente no Recife, onde vai brilhar na Faculdade de Direito, na qual ingressa em 1864, e em diversos espaços da arte e da ciência, como personalidade única, fascinante, como poeta, orador, declamador, polemista.

Em Recife, abre um colégio secundário onde ensina francês, latim, história, retórica, filosofia e matemática elementar. De 1871 a 1881, Tobias Barreto vive em Escada, Pernambuco, onde advoga e faz política pelo partido liberal. Ali, nessa condição, ele pugnou, sem tréguas, pela abolição da escravatura. Certa vez, escreveu: "Eu desejo a abolição de todas as instituições caducas, que são outras tantas afrontas à dignidade do homem; desejo a extinção de todas as excrescências, de todos os órgãos rudimentares, e deturpantes da sociedade humana. Neste caso, está a escravidão". Nessa cidade, abre uma tipografia, onde edita alguns de seus livros e dezenas de jornais em português e em alemão, língua que aprendera sozinho e dominava completamente, nela escrevendo, inclusive, muitas obras de filosofia, direito, crítica literária etc. Antes, porém, durante a vida universitária no Recife, colaborara na imprensa acadêmica e nos jornais da cidade com artigos de filosofia e política, e publicando poesia. Em 1882, depois de brilhante e rumorosíssimo concurso para professor da Faculdade de Direito do Recife, ensina, durante sete anos, até a sua morte, filosofia do direito, direito público, direito criminal, economia política, prática de processo, entre outras matérias.

Tobias Barreto foi uma das personalidades mais altas e produtivas na cultura do Brasil, no segundo reinado. Ele é quem inicia o movimento condoreiro na poesia, que tem em Castro Alves, com quem troca desafios poéticos, a sua estrela maior. É também o inspirador e o chefe da famosa Escola do Recife, revolução cultural, que revelou grandes mestres como Silvío Romero, Artur Orlando, Martins Júnior, Fausto Cardoso, Faelante da Câmara, Graça Aranha, Virgílio de Sá Pereira, Oliveira Teles, Souza Bandeira, Urbano Santos, Francisco Viveiros de Castro, Clovis Beviláqua, Abelardo Lobo, Castro Alves, Manoel dos Passos, Guernercindo Bessa, Nobre de Lacerda, entre outros. Genial e revolucionário, Tobias foi um mestre da filosofia e do direito, criador e chefe de escola científica. Tentou renovar o ensino jurídico do País. Foi também precursor dos estudos germânicos no Brasil, cultura da qual foi doutor cultor e divulgador entre nós. A propósito, lembremos que, ainda em vida, as suas obras tinham circulação e eram seriamente estudadas na Alemanha. Em 1956, o Instituto de Pesquisas Ibero-Americano da Universidade de Hamburgo inaugurou, em suas dependências, uma placa comemorativa do jurista e escritor Tobias Barreto de Meneses. Assinalava-se, então, a importância que hoje é atribuída à obra de Tobias Barreto para o estreitamento dos laços culturais entre o Brasil e a Alemanha. Nos dizeres, a placa assinala o louvor: "Ao grande filósofo e grande impulsor do intercâmbio cultural Teuto-Brasileiro". *Ipsis Litteris*: "Em honra e memória do grande jurista, filósofo, infatigável propulsor do intercâmbio cultural teuto-brasileiro". Sobre o seu amor ao estudo e à verdade científica, Tobias, crítico e verdadeiro, afirmou: "Continuo na minha obstinação, inabalável, incorrigível, no empenho pertinaz de

criar adeptos ou suscitar inimigos, por amor do germanismo. É um trabalho para o qual me sinto indisposto e que seria, por si só, capaz de constituir a única missão de minha vida, se eu não tivesse, a par desta, uma outra ocupação imprescindível, incessante: — É a de rir-me de mim mesmo e um pouco também, como Thackrey, dos esnobes literários do meu País. Esse trabalho, a que me tenho cordialmente dedicado, já não é de data muito recente; mas ainda não deixou de parecer aos olhos da maioria sensata como uma aberração sem exemplo".

Tobias Barreto foi, na verdade, um trabalhador incansável da cultura: investigador, criador, enunciador. "Aprender é desiludir-se", asseverava. "É certo — pensava — que haverá sempre indivíduos superiores; mas releva notar que só duas coisas constituem de direito a superioridade individual, que são a ciência e a virtude". E definia o seu trabalho: "É um resultado natural da luta pela vida que haja grandes e pequenos, fortes e fracos, ricos e pobres, em atitude hostil uns aos outros; o trabalho cultural consiste, porém, na harmonização dessas divergências, medindo a todos por uma só bitola". Tobias Barreto, como tão bem demonstrou Zhakhob Bazarian, foi o precursor no Brasil não somente do pensamento materialista como também do pensamento dialético. E estudou, compreendeu idéias e doutrinas, com independência, sem dogmas, sem sectarismo, e com agudo espírito crítico. Quando fundou o Clube Popular, em Escada, em 1877, para "inculcar no povo um sentido mais vivo de sua dignidade e despertar nele a cólera contra os exploradores e o entusiasmo pelos oprimidos", reafirmava a sua convicção: "A questão cardeal de nosso tempo não é nem política e nem religiosa: é eminentemente social e econômica". E arrematava:

"Sou filósofo, crente nas leis da história que guiam os destinos dos povos. E essas leis também produzirão seus efeitos sobre o nosso povo. Da mesma forma que os cometas não passam pela mesma órbita, as nações não seguem trajetória idêntica. De todos os confins do país chegam maldições e queixas: a nova vaga que se aproxima. De nada serve bater no peito e clamar misericórdia. Ninguém nos ajudará se essa ajuda não partir de nós mesmos. Arrojem para longe, pois, nossos preconceitos, nossas reservas, nossos temores e sejamos um povo livre. Sim, senhores: é cabalmente isso: liberdade o que nos falta. Eu não pertencço a esses teóricos de pacotilha, que crêem que o povo ainda não amadureceu para a liberdade, como se fosse possível aprender a nadar sem se meter dentro d'água, ou dominar a equitação sem montar a cavalo."

Eis o nosso Tobias Barreto presente, militante, prático, realista, histórico, profético. Humilde, coerente, aberto a reformulações, confessava-se "materialista, no bom sentido da palavra" e "não um espiritualista, no sentido

vulgar da palavra". E se definia: "Sou relativista".

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, Senador.

O Sr. Leite Chaves — Agora no almoço V. Ex. me surpreendeu com a informação de que o Senado prestaria essa homenagem a Tobias Barreto. Eu não posso deixar de me associar a ela, em meu nome e em nome do meu Partido, o PMDB, por cuja Liderança agora respondo, pelos seguintes motivos: ainda na juventude, eu me tomei de uma grande admiração por Tobias Barreto, sobretudo naquela sua fase poética de duelos e desafios com Castro Alves no Teatro Santa Isabel em Recife. Tobias Barreto é realmente um fenômeno. E, para situá-lo dentro desse meu raciocínio, quero lembrar dois fatos: uma vez li um artigo, até de um inglês, sobre Domingos Faustino Sarmiento, que foi uma das grandes figuras da Argentina. Foi para a Argentina o que Rui Barbosa foi para o Brasil. Esse autor revelava uma grande admiração pelo fato de Domingos Faustino Sarmiento ter aprendido inglês, ao nível que ele alcançou, estudando isoladamente, sem professor, na Argentina daquele tempo. Então, me vem à baila o caso de Tobias Barreto em situações muito mais precárias, porque uma coisa é Buenos Aires, outra coisa é Estância. Aliás, a biografia de Tobias Barreto é pouco conhecida. Ele é conhecido mais pelo seu brilho, pela admiração causada à sua geração, e intelectualidade brasileira desde então. Eu me indago: como é que um homem cercado das limitações do meio, inclusive do preconceito a que V. Ex. se refere, foi capaz de ter tamanha cultura, foi capaz de dominar o alemão? Até hoje não sei como ele chegou a esse nível. O que conheço é a sua obra jurídica, não na sua totalidade, mas naqueles píncaros onde mostra que realmente é merecedor daquela citação do Hegel, de que ele pertence ao grupo dos homens de pensamento superior. Aliás, acho, também, que o único jurista, o único homem a quem Hegel fez referência na América Latina foi Tobias Barreto. Hoje, chego a me lembrar de uma afirmação feita por um homem muito ilustre do Nordeste, um dos grandes juristas do País, que melhor escreveu sobre responsabilidade civil, no Brasil, que é Mário Moacir Porto. Foi jurista, desembargador, professor. Ele hoje vive no Rio Grande do Norte. Eu ainda era moço e participava de uma discussão; ele estava no meio daqueles estudantes; eu dizia que Cajazeiras, Pombal, o interior da Paraíba, tinha dado muitos gênios que se estiolavam por falta de uma oportunidade de estudo. Ele dizia que ali nunca houve gênios. Mário Moacir Porto dizia-me: "Olha, Cajazeiras, Patos, nunca deram gênios". E dizia ele o seguinte: "Porque se tivessem dado um gênio, ainda que não houvesse escola, um cidadão desses faria uma gaiola e seria ela imortal". Então, somos capazes até de admitir que haja fundamento nisso quando examinamos as circunstâncias, den-

tro das quais Tobias Barreto nasceu, cresceu, amadureceu e iluminou um instante da cultura nordestina, brasileira e mesmo universal. Porque muitos dos seus escritos existem em alemão, língua em que ele, segundo me dizem, chegou a esmerar-se. Não se sabe mesmo onde ele aprendeu alemão. Não creio que em todo o Nordeste, naquela época, existisse um alemão. Ele não só escrevia, lia, falava, mantinha correspondência, como deixou, assim, uma obra muito importante. Na semana passada, recebi, no meu Gabinete, um professor catedrático da Universidade de Pequim. Não me lembro o seu nome. Ele está aqui ministrando cursos na Universidade de Brasília. É um homem de muita cultura. A pessoa para ser catedrático na Universidade de Pequim, haja conhecimento! Aliás, qualquer posto, na China, onde existem cerca de 1 bilhão e 300 milhões de pessoas, é o resultado de uma longa seleção. Então, esse professor perguntou-me por que não havia homogeneidade na cultura brasileira, quando havia na língua. Disse: Professor, não lhe posso responder com muita segurança. A meu ver, decorre do seguinte: o único lugar em que houve cultura rante muito tempo e ainda hoje, foi no Nordeste do País. Por quê? Depois que terminou o ciclo do açúcar, nós ficávamos nos caldeando, tanto é que V. Ex.^a é testemunha disso, pode chegar numa rua do seu Estado, ou do nosso, e verá que existem pessoas discutindo poesia, cantadores, oradores, isso na rua. Há uma massa crítica para essa formação. Então, depois que terminou o ciclo da cana, nós — sou Senador pelo Estado do Paraná, mas é a minha origem, V. Ex.^a sabe que eu sou da Paraíba — ficávamos nos caldeando entre nós mesmos, nos homogeneizando, enquanto que no Sul, por exemplo, permanecia viva a onda imigratória em São Paulo, e no próprio Paraná. Então, nós encontramos italianos, franceses, alemães, e não houve ainda um caldeamento, não houve uma homogeneidade étnica para os gostos serem os mesmos. Acho que uma das causas de no Nordeste termos chegado a essa homogeneidade foi exatamente isso, nos uniformizarmos um povo que tem mais ou menos semelhança de língua, de cultura, enquanto que o Sul ainda está recebendo, em razão da sua pujança econômica, gente de todas as partes. Por exemplo, o meu Estado, o Paraná, haverá, dentro de 50 ou 60 anos, de alcançar píncaros inimagináveis na cultura brasileira em todas as direções. Isso em razão da presença de japoneses, alemães, etc., mas, no momento, é impossível que isso ocorra por causa das ilhas étnicas. Cada grupo ainda está preso aos valores das suas origens. Enquanto que no Nordeste houve esse caldeamento, e já na época do Tobias Barreto, do próprio Rui, de Castro Alves, e depois o regionalismo, o fenômeno já existia. E Tobias já foi, naquele instante, uma manifestação muito alta de nossa cultura literária, filosófica e jurídica. De maneira, Senador, que essas homenagens são oportunas, justas. Dou este aparte porque se há alguém que mereça ser cultuado no Senado é Tobias Barreto. E o discurso de V. Ex.^a, como também o do Sena-

dor Albano Franco, traz novidades à sua biografia para que ele continue a ser lembrado, eis que na cultura o exemplo vale, e as novas gerações, como as passadas, haverão de inspirar-se no exemplo de Tobias Barreto para que valores de tal dimensão, continuem a se repetir no Brasil. Minhas congratulações a V. Ex.^a

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG —

Agradeço ao eminente Senador Leite Chaves o aparte, que veio enriquecer este pronunciamento, e vou-me permitir começar respondendo algumas das suas perquirições com a palavra do próprio Tobias Barreto. V. Ex.^a manifestou uma certa preocupação quanto ao aprendizado. Como Tobias Barreto aprendeu alemão? E é Tobias Barreto mesmo quem diz:

"Importa notar, para destruir uma certa idéia geralmente aceita de que me dedicara à Alemanha por ocasião ou depois da guerra desta com a França, que já no ano de 1869, ainda acadêmico, eu começara a fazer estudos de gramática alemã, não podendo, porém, ir muito avante por causa das ocupações acadêmicas. No ano de 70 estive em Sergipe".

Todo esse ano de 70 passei em Recife, cheio de dificuldades e embaraços sobre o gênero de vida que deveria abraçar. Pouco pude, então, cultivar o alemão.

Redigi, porém, durante esse tempo o jornal intitulado *O Americano*, de junho a dezembro. No ano seguinte, em 1971, vim para a Escada, entregando-me à profissão de advogado e entreguei-me também de todo ao estudo da língua alemã, na qual nunca tive mestre, sou completamente um autodidata ou mestre de si mesmo.

Ele em seguida diz.

"Publiquei os meus "ensaios e estudos", que saíram à luz em julho, tendo em maio saído o programa, e em junho, o 1.^o número do jornal alemão *Deutscher Kammer*, publicado por Tobias Barreto.

Em 1876 saiu o *Brasilien Wie Est Ist* — em 78 *Ein Brief An Die Deutsche Presse*.

E, por aí afora, Tobias Barreto continuou publicando trabalhos em alemão, em Escada e em colônia.

Recebeu de grandes pensadores alemães inúmeras cartas que o apoiavam e diziam da surpresa de encontrar no Brasil, no Nordeste, em Recife, um germanista e um homem culto e inteligente, como fora Tobias Barreto. Ainda falando sobre a sua vida.

"Os alemães que falaram sobre mim foram: Alfredo Waloller, de Leipzig, por várias vezes, no *Gartelenlanhe*, onde saiu a minha biografia e retrato, no *Export* de Berlim, no *15 Magazine Für Literatur*, de Leipzig.

A *Gazeta de Colônia*, ofereceu-me um exemplar da sua edição semanal, com uma carta; a carta, a que eu respondi (em alemão) e minha resposta foi lá publi-

cada com uma introdução assaz lisonjeira.

Também é certo que, em carta particular a um amigo do Rio Grande do Sul, Ernesto Jakel disse que lhe parecia pertencer à raça dos grandes pensadores."

Como vê V. Ex.^a Tobias Barreto foi e se confessou um autodidata em alemão; e, diga-se de passagem, é impressionante que se consiga isso. Porque é muito fácil que se aprenda uma gramática, que se aprenda a redigir, mas se não se houve a pronúncia, a fonética, a construção das palavras, é inacreditável que alguém consiga aprender uma outra língua.

Quanto à essa hegemonia, bem disse V. Ex.^a, nós, no Nordeste, sofremos pouco as influências de outras culturas. Como eu dizia no início do meu discurso, são as influências mesológicas, no homem influências do homem no meio em que ele vive. Eu procurei neste meu pronunciamento encontrar as influências mesológicas na formação de Tobias Barreto e trazer para este meio em que ele viveu a sua influência, pela sua cultura, pela sua inteligência, pela sua capacidade de elucubração, de pensar, de criar e de produzir. Por isso é que nós, do Nordeste, tivemos realmente uma cultura mais homogênea, mais consolidada, que nos deu homens como Tobias Barreto, como Rui Barbosa e tantos outros.

Agradeço a V. Ex.^a o aparte, que só fez enriquecer meu pronunciamento.

O Sr. Pompeu de Sousa — Senador Francisco Rollemberg, V. Ex.^a me concede o direito de um aparte? Um aparte seguramente menos longo e menos rico do que o do ilustre aparteante anterior.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG

— É com uma satisfação imensa que eu concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Francisco Rollemberg, como antes, também durante o brilhante discurso do Senador Albano Franco, não me pude conter em deixar a cadeira da Presidência e ocupar o Plenário para dar este breve aparte; para participar da homenagem que está sendo prestada, hoje, pelo centenário da morte e o sesquicentenário de nascimento do genial sergipano, que aliás causou inveja ao nosso colega, meu conterrâneo, Senador Afonso Sancho, que gostaria fosse Tobias Barreto cearense, no aparte que lhe deu. Tobias Barreto, realmente se constituiu numa das admirações da minha remota juventude. Admiração herdada há muito tempo, como lembrou o brilhante Senador Mauro Benevides, de meu bisavô, discípulo que foi, não diretamente de Tobias Barreto, mas da gloriosa Escola de Olinda. Não poderia deixar de prestar esta homenagem a Tobias Barreto, essa figura realmente espantosa da genialidade humana, que aprendeu alemão sozinho, que introduziu no Brasil os estudos germânicos, que se adiantou séculos à cultura brasileira da época, esse genial mulato germanístico e germanófilo, trouxe o pensamento filosófico alemão para este País e, ao mesmo tempo

produziu aqueles versos que empolgaram nossa juventude. Não poderia deixar passar em branco esta data e estes brilhantes discursos, hoje proferidos, sem trazer, também, a minha emoção perdida ou ganha no tempo, ao longo de tantos anos da minha vida e tantos anos de admiração por Tobias Barreto. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Muito obrigado, nobre Senador Pompeu de Sousa, pelo aparte de V. Ex^a, que incorporei ao meu discurso.

Lembro, também, que Tobias Barreto, ao lado dos estudos alemães, "dum discurso sem mangas de camisa", das poesias líricas, satíricas que produziu, também foi o inovador quando abraçou o monismo hegeliano que fez escola neste Brasil e que deixou prosélitos como Graça Aranha, Manoel dos Passos, Guimercindo Bessa e Fausto Cardoso que se vitimou intelectualmente pela maneira com que abraçou o monismo hegeliano e conduziu o seu pensamento, deu formas filosóficas a esse pensamento e procurou traçar a sua existência por aquela escola alemã.

Eis, pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso Tobias Barreto presente, militante, prático, realista, histórico, profético, humilde, coerente, aberto a reformulações confessava-se "materialista, no bom sentido da palavra" e "não um espiritualista, no sentido vulgar da palavra". E se definia: "Sou relativista".

Esse Tobias Barreto, sergipano, brasileiro e universal; sempre contemporâneo e futuro, cientista e artista, erudita e poliglota, polêmico, profundo, doutor, plural e multifacetário, genial e sábio, enfim, cuja obra é pilar e segmento insubstituível da cultura brasileira, esse Tobias perturbador e revolucionário, engenheiro e arquiteto de um pensamento brasileiro, é que queremos no nosso convívio, nas nossas escolas, nas nossas universidades, no nosso cotidiano social, político, econômico, cultural. E esta necessidade, este direito dos brasileiros, especialmente das gerações que se levantam, será respeitado e atendido com a edição das suas obras completas, objeto desta proposta que ora apresento ao Congresso Nacional em conclusão a este pronunciamento.

Tobias Barreto tem sido publicado e estudado em outros países, especialmente na Alemanha. Aqui, ele continua a ser descoberto e a assombrar a uns poucos pesquisadores, pela sua genialidade inconstante e pela atualidade de suas idéias e criações. Na década de vinte, o então Governador de Sergipe, Graccho Cardoso, mandou editar as obras de Tobias. Em 1963, o Instituto Nacional do Livro, sob a consultoria de dois renomados estudiosos da vida e obra de Tobias Barreto, os professores Paulo Mercadante e Antônio Paim, encetaram um projeto para publicação de suas obras completas, sob rigoroso critério científico. Mas, infelizmente, o projeto feneceu. Recentemente, o eminente Governador, Dr. José Rollemberg Leite, reeditou as obras completas de Tobias Barreto. No entanto, nem todas as obras vieram a público e os raros exemplares da coleção não trouxeram uma

análise de sua obra. E, a cada dia, novos originais inéditos de Tobias Barreto são descobertos no Brasil e na Alemanha. Há que se percorrer, com acuidade, os territórios os quais Tobias Barreto conquistou, gravando páginas notáveis, fruto da sua incomparável inteligência e capacidade intelectual para criar e produzir: a filosofia, o direito, a religião, a literatura e as artes. Urge a edição integral de suas obras, toda a sua poesia que é par à de Castro Alves, as surpreendentes polémicas, filosofia, religião e crítica literária, os discursos, a filosofia do direito, o direito público, o direito civil, o direito penal e o direito processual penal, as lições de finanças, os "vários escritos e programas", os consagrados "estudos alemães", os ensaios críticos, filosóficos e jurídicos que formam as "questões vigentes", os artigos de jornais e revistas, a correspondência epistolar, os fragmentos esparsos e os avulsos.

A missão está posta ante o Congresso Nacional, o estado brasileiro, toda a sociedade. É inadiável e oportuniíssima. Na obra de Tobias Barreto está escrita grande parte da nossa cultura, o que fomos, o que somos e muitas indicações do nosso pensamento, das nossas criações como povo e nação, no limiar do terceiro milênio. A edição das obras completas de Tobias Barreto não é, apenas, empresa natural de uma nação que se afirma democraticamente, é, antes de ser tarefa do Estado, direito dos seus filhos, nesta hora de renovação republicana, sob o império de uma nova Constituição construída pelo povo, é um dever de todos nós.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho à Mesa para a devida tramitação, projeto de lei dispondo "sobre a publicação das obras completas de Tobias Barreto pelo Instituto Nacional do Livro e dá outras providências", ora justificado pelo meu discurso em homenagem ao grande brasileiro que foi Tobias Barreto de Menezes.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Não gostaria que V. Ex^a encerrasse a sua fala sem que nela se incluisse um aparte cearense. É evidente, nobre Senador, que o discurso de V. Ex^a trata de uma das figuras mais importantes da intelectualidade brasileira. Tobias Barreto, uma pessoa de sua terra e cujas obras lamentavelmente não são de modo fácil encontradas, muito embora o Governo de sua terra natal, em certa época, tenha propiciado a publicação dos seus seis ou sete volumes, inclusive contendo os estudos alemães devidamente traduzidos, Tobias Barreto é marco na poesia brasileira pelo seu condoreirismo e, acima de tudo, pelos elogios que recebeu do seu maior admirador e, coincidentemente, um dos críticos mais fortes da literatura brasileira, no caso, Sívio Romero, figura tão controversa quanto o próprio Tobias, quanto Valen-

tim Magalhães e outras expressões literárias e amplamente intelectuais do seu tempo. Tobias Barreto marcou, no entanto, muito mais o campo da Filosofia, como filósofo ou como filósofo, como crítico de Filosofia, como analista do pensamento atual, marcou muito mais nesse campo do que pelas musas que o assistiram nas célebres disputas que teve, notadamente na juventude, na Faculdade de Direito do Recife. Mestre estimado, inclusive no Direito, Tobias Barreto foi um dos primeiros brasileiros que trouxe para a terra Pátria, a doutrina alemã que hoje é de tanta valia no campo da Ciência Jurídica ou das Ciências Jurídicas porque deve existir mais de uma nesse complexo campo do Direito, no complexo campo da Sociologia Jurídica e não apenas do Direito Aplicado também do Direito como Ciência Social. Tobias Barreto foi um daqueles que teve contato amplo com a cultura alemã, nunca se vangloriou de germanófilo, um termo que depois passou a pejorativo. Foi um homem que bebeu nas fontes puras do avanço da interpretação filosófica a serviço do Direito, foi um dos primeiros a manter contato com a doutrina alemã. Só para V. Ex^a ter uma idéia, quando Clóvis Beviláqua elaborou o seu trabalho, que resultaria no atual Código Civil Brasileiro, ainda aparecia o grande mestre, um tanto distante, um tanto quanto distante das teorias alemãs a respeito de alguns temas fundamentais na introdução ao Direito, especialmente na introdução ao Direito Civil. Com tudo isso Tobias Barreto já tivera contato, já tivera um contato amplo, inclusive pelo domínio do próprio idioma que tanto o atraía. Hoje, estamos nesta data muito importante, no lançamento de selo à memória perfeitamente cultuada de Tobias Barreto, e V. Ex^a faz muito bem quando traz ao Senado essa personagem salutar, essa personagem importantíssima da intelectualidade brasileira, com passagem pelo Direito, com passagem pela poesia, pela Filosofia, inclusive, por campos um tanto quanto mais difíceis enfocados nos mais diversos livros que escreveu. Ele foi o homem que tornou contato com todo o pensamento de então, foi uma verdadeira enciclopédia dos conhecimentos filosóficos, então divulgados naquela época.

Eu felicito V. Ex^a pelo discurso proferido no Senado. Lamentavelmente, cheguei a destempero de beber todas as luzes do seu pronunciamento mas, ainda, com o prazo necessário para interferir em nome do meu Estado na louvação a essa gloriosa personagem de sua terra. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eu agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, e permita-me V. Ex^a diversamente do que fiz com os outros Srs. Senadores que me apartearam, que eu fale da poesia, então, de Tobias Barreto e cite uma estrofe lírica, uma estrofe condoreira também — duas facetas do seu modo de ser.

No lirismo, há um poema — "O Beija-Flor". É a história de um beija-flor que rouba nos

lábios de uma donzela um beijo, apaixonado pela sua beleza, e ele começa assim:

Era uma moça franzina,
Bela visão matutina
Daquelas que é raro ver,
Corpo esbelto, colo erguido
Molhando o branco vestido
No orvalho do amanhecer.
Vede-a: tímida, esquiva...
Que boca!...é a flor mais viva,
Que agora está no jardim;
Mordendo a polpa do lábio,
Como quem suga o ressóbio
Dos beijos de um querubim!

Nem viu que as auras gereram
E os ramos estremeçeram,
Quando um pouco ali se ergeu...
Nos alvos dentes, viçosa,
Parte o talo de uma rosa.
Que documento colheu.

E a fresca rosa orvalhada,
que contrasta descorada
De seu rosto a nivea tez,
Beijando as mãozinhas suas,
Parece que diz: — nós duas!...

E a brisa emenda: — nós três!
Vai nesse andar descuidadoso,
Quando um beija-flor teimoso
Brincar entre os galhos vem
Sente o aroma da donzela,
Peneira na face dela,
E quer-lhe os lábios também.

Treme a virgém de surpresa,
Leva do braço em defesa,
Vai com o braço a flor na mão;
Nas asas d'ave mimosa,
Quebra-se a flor melindrosa,
Que rola esparsa no chão.

Não sei o que a virgem fala,
Que abre o peito e mais trescala.
Do trescalar de uma flor:

Voa em cima o passarinho...
Vai já tocando o biquinho
Nos beijos de rubra cor.

A moça que se envergonha
De correr, meio risonha
Procura se desviar;
Neste empenho os selos ambos
Deixa ver: inconfos jambos
De algum celeste pomar!...

Forté luta, luta incrível!
Por um beijo! E impossível
Dizer tudo que se deu.

Tanta cousa, que se esquece
Na vida! Mas me parece
Que o passarinho venceu!...

Conheço a moça franzina
Que a fronte cândida inclina
Ao sopro de casto amor:

Seu rosto fica mais lindo,
Quando ela conta sorridente
A história do beija-flor.

Como condoreiro, há um poema em que ele fala da luta dos portugueses com os holandeses, e Tobias Barreto diz:

Barreto diz: somos poucos
de encontro ao troço holandes;
que vamos fazer ó loucos?...
Morrer inglórios talvez"...

"General, brada Vieira,
foi minha a idéa primeira,
o passo primeiro é meu
Morreremos neste extremo!
Carnarão rugiu: Não temo!
Henrique Dias: Nem eu.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Senador Francisco Rollemberg o Sr. Pompeu de Sousa deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Partido Socialista Brasileiro traz, por meu intermédio, a sua adesão às homenagens que o Senado está tributando à memória do grande brasileiro Tobias Barreto, no mês em que transcorrem o centenário de sua morte e o sesquicentenário de seu nascimento.

Homem essencialmente do povo, lutou Tobias Barreto contra todas as adversidades do meio para se impor pelo talento e pelo valor genuíno.

Marcou ele, esplendidamente, a sua passagem pela tradicional Faculdade de Direito de Recife, como aluno, e, mais tarde, como mestre, havendo conquistado uma cadeira de professor em celebrado concurso.

Foi um liberal. Numa época em que o sistema partidário se restringia a dois grupos, os conservadores e os liberais, ele, quando conquistou o mandato de deputado provincial, formou entre os liberais porque dizia: "o verdadeiro solar do liberalismo é a democracia".

Espírito irrequieto e independente ao extremo, não se deixava prender nas peias partidárias, exigindo que o liberalismo caminhasse no sentido de assimilar o povo brasileiro à democracia, acabando-se com os preconceitos e as distinções. Foi jornalista inflamado. Teve jornal no qual fazia tudo, desde os artigos até a impressão, diante da falta de recursos financeiros.

Sr. Presidente, nas duas grandes Academias de Direito, a do Recife, para onde em 1854 se transferiu a de Olinda, e a de São Paulo, é que bem pode ser analisado o espírito renovador que começou a soprar no País na segunda metade do século passado. Enquanto em São Paulo avantajava-se o lado político, em Pernambuco a supremacia cabia ao lado intelectual.

Ao observador atento dessa fase, não escapa ter sido Tobias Barreto o líder incontestado da chamada Escola de Recife. Sem se voltar

para as reformas no campo da política, ele lutou à frente do seu grupo para reformar o Brasil no Direito, na Filosofia, na História, na crítica, na poesia.

Silvio Homero, seu contemporâneo, escreveu que ele foi o comandante de todo esse movimento intelectual. E Clóvis Beviláqua, outra testemunha, insuspeita pelo caráter, no seu livro "Juristas Filósofos", ao comentar a palavra de Tobias, acentua que ela "era fácil, enérgica e vibrante, saindo-lhe dos grossos lábios de mestiço como os jatos, bruscamente, por entre uma gesticulação que parecia traduzir, da maneira mais adequada e fiel, a idéia, dando vida à palavra e forma plástica ao pensamento".

Na verdade, eram assombrosas a ilustração e a cultura de Tobias Barreto, segundo a opinião dos que viveram em seu tempo e dos que, posteriormente, vieram a lhe estudar a obra.

Aqui fica, com estas palavras, a sincera revelância do PSB a esse emérito filho de Sergipe e que é um dos maiores orgulhos da cultura brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para uma informação.) — Sr. Presidente, a nossa Bancada e os Senadores se têm ressentido da falta de Regimento Interno. Sabe-se que a Resolução nº 18 já foi impressa e conhecemos o zelo de V. Ex.^a quanto aos serviços da Casa. Quando poderíamos contar com o texto integral do Regimento Interno em plenário?

Era essa a informação que pediríamos a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Regimento Interno está sendo impresso na Gráfica, e, dentro de breves dias, todos os Srs. Senadores dele receberão exemplares.

A Mesa se associa às justas homenagens prestadas ao ensejo do sesquicentenário do nascimento de Tobias Barreto e ao centenário do seu falecimento.

Os eminentes Senadores Albano Franco, Francisco Rollemberg e Jamil Haddad deixaram nos Anais da Casa, para conhecimento dos contemporâneos e dos que vierem depois de nós, o testemunho de nossa gratidão pelos serviços prestados à cultura nacional, às letras e ao Magistério por esse eminente homem público, que iluminou, com a sua presença, grande parte do século passado.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presi-

dente, Srs. Senadores, o jornal *Folha de S. Paulo*; na sua edição de hoje, publica a seguinte matéria:

"LAUDO NO CASO IPC IMPLICA AGORA SENADOR

Gilberto Dimenstein, Diretor da Sucursal de Brasília

Uma auditoria que será entregue amanhã aos Presidentes do Senado e da Câmara implica o Senador Odacir Soares (PFL — RO) no escândalo do Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC). O Senador é ex-vice-presidente do órgão. Ele teria assinado documento "falso", transferindo Cz\$ 59 milhões para uma corretora."

Mais, à frente, a mesma matéria diz o seguinte:

"Uma auditoria será entregue amanhã aos Presidentes da Câmara, Paes de Andrade (PMDB — CE), e do Senador Nelson Carneiro (PMDB — RJ), apontando o Senador Odacir Soares (PFL — RO) como responsável pela compra de papéis lesivos com dinheiro do Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), do qual foi vice-presidente até abril deste ano.

Soares será apontado como responsável pela assinatura de documento "falso" de Cz\$ 59 milhões para uma corretora de São Paulo, em novembro de 1987."

Adiante, diz:

"Soares diz que seguiu determinação do Deputado Gustavo de Faria."

Aí vêm duas referências aos Senadores Nelson Wedekin e Jarbas Passarinho, ambos dizendo que a Câmara e o Senado, no caso, devem apurar o fato.

Mais à frente, diz o seguinte, Sr. Presidente.

"O Presidente do IPC, Senador Ruy Bacelar, (PMDB — BA), responsável pela autoria, disse que Faria não é o único responsável."

Mais à frente, ainda, diz o seguinte:

"Dois lotes de TDA foram adquiridos em novembro de 1987 pelo Senador Odacir Soares, vice-presidente do IPC. Ele assinou ordem de pagamento para transferir à corretora paulista Ética, que vendeu os papéis, a quantia de Cz\$ 59 milhões, no dia 12 de novembro. Para os auditores do IPC este documento é uma "simulação". Bacelar diz que é "rigorosamente falso", já que tal ordem "nunca saiu do lugar". Ela seria destinada à Caixa Econômica Federal (CEF), onde o IPC tem conta, e dali o dinheiro seguiria à corretora Ética, que vendeu os TDA. A Ética está hoje sob liquidação extrajudicial, decretada pelo Banco Central, por sonegação de impostos.

Ocorre que, naquele mesmo dia 12 de novembro, data da ordem de pagamento, a CEF recebeu um cheque assinado por Soares — exatamente no valor de Cz\$

59 milhões. Portanto, o dinheiro foi retirado no caixa. A auditoria do IPC constatou que, "em nenhum momento", a CEF colocou este valor na conta da corretora Ética. A operação foi feita, assim, em dinheiro vivo."

Sr. Presidente, abordando pela primeira vez esta questão neste Plenário, em nenhum momento este Senador que neste momento está falando a esta Casa — e eu já afirmei isto ao Conselho Deliberativo do IPC na semana passada — em nenhum momento, em nenhuma oportunidade, eu fiz qualquer operação financeira em nome do IPC. Em nenhum momento, em nenhuma oportunidade mantive qualquer tipo de negócio, realizei qualquer démarche com qualquer corretora para, em decorrência disso, realizar operações financeiras.

Estes documentos a que os jornais se referem em poder do IPC e são dois ofícios assinados por mim e pelo Senador João Lobo, que autorizava a Caixa Econômica Federal, à época, debitar em conta do IPC importância relativas ao pagamento de parte de TDA que haviam sido anteriormente comprados pelo Deputado Gustavo de Faria.

Estê fato, neste momento, está completamente elucidado pelos depoimentos prestados no IPC, pelo ex-diretor executivo do IPC e pelo próprio Deputado Gustavo de Faria.

Em relação a esse documento falso a que o jornal faz referência, na ocasião em que prestei esclarecimentos ao IPC na semana passada, na presença do Conselho Deliberativo, eu, além de ter feito uma exposição oral, levei também um documento escrito, ao qual fiz juntar fotocópias dos dois ofícios já aludidos, encaminhados à Caixa Econômica Federal e assinados por mim e pelo Senador João Lobo, Tesoureiro do IPC. Então, não existe nenhum documento falso.

Por outro lado, é bom que se repita aqui que o Deputado Gustavo de Faria, desde o primeiro momento, desde a primeira matéria que foi publicada na *Folha de S. Paulo*, tem reiterado, permanentemente, que todas as operações financeiras realizadas pelo IPC durante a sua gestão são de sua exclusiva responsabilidade.

Já no dia 10 de maio, quando o Deputado Gustavo de Faria prestava ao Conselho Deliberativo e à Presidência do IPC, o seu depoimento — esse foi o único que ele prestou ao IPC — depois de já ter encaminhado uma documentação ao próprio IPC, e era ele próprio, Deputado Gustavo de Faria quem dizia, está às folhas 13 — vou passar à Mesa esse documento — do depoimento que prestou ao Conselho Deliberativo do IPC e à Presidência do IPC — está no seu depoimento — dentre uma série de alegações e razões, o seguinte, *ipsis literis*:

"Presidente, o responsável por todas as operações sou eu. Foi eu quem as autorizou. Eu, portanto, me considero o único responsável por ela. Não é o vice-Presidente e nem o Tesoureiro — era que eu custava a assinar e, às vezes, o Tesoureiro não assinava. Quando a operação

era autorizada, eu assinava e tinha — se tinha que preparar, se assinava e quem me trazia da Tesouraria era o Diretor-Administrativo. E, então, procurava o Senador, — no caso o Tesoureiro — porque o Senador não podia estar vindo aqui toda hora para assinar."

Posteriormente, em outro depoimento prestado, no IPC, pelo ex-Diretor-Executivo, este deixou claro que os documentos que assinei, juntamente com o Senador João Lobo, nós o assinamos a pedido do Deputado Gustavo de Faria, porque S. Ex^a se encontrava no Rio de Janeiro e a empresa que havia vendido os títulos ao IPC — que já havia recebido a metade dos títulos — desejava dez dias depois, entregar a outra metade e, em consequência, receber o pagamento.

O Deputado Gustavo de Faria, na ocasião, contactado pela corretora, telefonou para o Diretor-Executivo do IPC para que este preparasse os respectivos ofícios à Caixa Econômica Federal e os trouxessem, para que eu e o Tesoureiro pudéssemos assiná-los. Quando o Diretor-Executivo me procurou, o Deputado Gustavo de Faria já havia feito contato telefônico comigo, tendo eu pedido ao Diretor-Executivo que redigisse e mandasse datilografar os respectivos documentos, dos quais se está dizendo, agora, levemente, que um é falso.

Então, Sr. Presidente, nessa ocasião, assinei os dois ofícios, que foram entregues ao Diretor-Executivo e que, por sua iniciativa própria e pela rotina do Instituto, levou-os ao Senador João Lobo, que também os assinou sem qualquer interferência da minha parte. Isso disse, quando prestei depoimento ao Conselho Deliberativo do IPC.

Na ocasião, referentemente a essa questão dos 59 milhões de cruzados — hoje, 59 mil cruzados novos — havia um cheque do mesmo valor, assinado apenas por mim, e que, na hora, foi cotejado com o ofício. Verificou-se que o débito feito na conta do IPC correspondia ao ofício, era do mesmo valor e da mesma conta de poupança do dia 12 de novembro, porque, naquele momento, quando apareceu o cheque, aventou-se a hipótese de o pagamento ter sido feito duas vezes. O auditor do IPC, na ocasião, na última quinta-feira, durante o meu depoimento, foi chamado e, nesta, verificou-se juntamente com o atual tesoureiro do IPC, Senador Nabor Júnior e com outros membros do Conselho Deliberativo que ali estavam presentes, que o ofício correspondia ao mesmo lançamento.

Então, não existe nenhum documento falso emitido por mim nem pelo nobre Senador João Lobo. Isso constitui uma infâmia, constitui uma calúnia e eu tenho sérias dúvidas de que o Senador Ruy Bacelar, com a seriedade que o caracteriza, tenha cometido a leviandade de dizer à imprensa que esse documento era falso, pois assim procedendo S. Ex^a estaria faltando com a verdade e não estaria sendo fiel com o que está apurado nos autos da respectiva sindicância.

Era esses os esclarecimentos que eu desejava prestar para restabelecer a verdade, por-

que em nenhum momento, se todos se lembram porque todos aqui lêem a grande imprensa, em nenhum momento o Deputado Gustavo de Faria deixou de admitir que ele é o único responsável pelas operações financeiras ali realizadas.

Então, eram esses os esclarecimentos que eu desejava fazer nesta Casa porque esta notícia é totalmente imprecisa, inverídica e caluniosa. Repito, não acredito que o Senador Ruy Bacelar tenha dito isso à imprensa, porque S. Ex.^a estaria cometendo um ato antitético, não verdadeiro e, sobretudo, calunioso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

Brasília, 1º de maio de 1989

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ODACIR SOARES EM SEU DIS-
CURSO:**

Exmº Sr.

Senador Ruy Bacelar

DD. Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas

Senhor Presidente,

Convidado a depor perante este Conselho Deliberativo, quer o declarante fique consignado nesta assentada, as considerações expedidas no presente documento, ficando, o depoente, à inteira disposição para esclarecimentos outros que se fizerem necessários.

Na condição de Vice-Presidente do IPC, na gestão 1987/1989, exercemos nosso mandato, na estrita conformidade com o que preceitua o normativo regulamentador da estrutura organizacional daquele órgão, qual seja, a Lei nº 7.087, de 29-12-82 (art. 8º).

Assim é que, consoante o texto legal enfocado, cabia-nos a incumbência de dar seguimento às atividades administrativas da entidade, na ausência do gestor maior do Instituto.

Tais prerrogativas, impostas por expressa disposição de lei, foram exercidas no contexto da vontade do legislador, qual seja o de evitar a ocorrência de solução de continuidade dos trabalhos e encargos desenvolvidos pelo órgão.

Dentre os atos praticados pelo depoente, na ausência do titular, sobressaíram-se de forma marcante, os referentes às autorizações de empréstimos a parlamentares e funcionários, bem como a concessão dos benefícios devidos pelo Instituto aos seus associados e, eventualmente, pagamentos relativos a compromissos assumidos pelo IPC.

De observar-se que os atos perpetrados pelo depoente na condição acima assinalada, na realidade tratavam-se de despachos que lhes eram trazidos pelo Diretor-Executivo do IPC, Dr. Arnaldo Gomes, o qual recebia ordens diretas do Presidente, na condução dos assuntos atinentes à entidade. Tal assertiva poderá ser confirmada pelo funcionário aludido, quando de seu depoimento que, por certo, prestará perante a essa Comissão.

Concomitantemente ao pagamento relativo à compra de TDA pelo IPC, pagamento esse autorizado pelo depoente, juntamente com o Tesoureiro, cuja operação está sob enfoque desta Comissão, uma consideração prévia é de inteira oportunidade.

Deveras, todas as operações do IPC referentes a aplicações de receitas em ativos financeiros, eram efetuadas pelo Presidente do órgão, no exercício de sua competência legal e discricionária, sem participação do depoente. Assim é que inúmeras operações desse naipe foram realizadas a critério e sob a exclusiva orientação daquela autoridade.

Mais diretamente no que toca à aplicação envolvendo TDA todo o negócio foi entabulado e firmado pelo Presidente Gustavo de Faria com a corretora ETICA-D.T.V.M., sem que o depoente tivesse alguma forma ingerência nas "demarches" pertinentes à negociação, cabendo-lhe apenas e tão-somente ocorrer à satisfação do preço ajustado, relativamente à última parte desses títulos, vez que o primeiro mentor da entidade encontrava-se no Rio de Janeiro, ausente da sede do Instituto, sendo que as tratativas nesse sentido foram encetadas junto ao depoente pelo próprio Presidente do IPC e pelo Diretor-Executivo, Dr. Arnaldo Gomes, cujo depoimento servirá também para esclarecer o episódio.

Destarte, cumpre ter presente que não se trata, na espécie, de tentativa velada de eximir-se de possíveis responsabilizações em decorrência do negócio efetuado. O fato é que o depoente, em momento algum manteve qualquer tipo de contato com os dirigentes da empresa sobredita, com eles nunca afirmou negócios, quer em nome pessoal, quer em nome do IPC.

Aliás, a responsabilidade pela condução das citadas operações com TDA não só deflui das afirmativas deste depoente, mas notadamente daquelas prestadas por aquele que de fato as efetivou ressaltadas nas insistentes declarações do ex-Presidente do IPC, quando assume a responsabilização total de tais atos, de resto de sua privativa competência. Agora mesmo, Sua Excelência ao proclamar da Tribuna da Câmara dos Deputados a lisura de sua administração, deu especial destaque às operações em foco, aduzindo, *verbis*:

"Resolvi fazer, na época, aplicação em títulos da Dívida Agrária-TDA, que rendem 6% ao ano, porém, em face dos deságios por nós conseguidos teriam a rentabilidade real de cerca de 8% ao ano. Aplicação, assinala-se ainda uma vez mais, perfeitamente compatível com o perfil de títulos de interesse de instituições que, como o IPC, necessitam de rentabilidade superior à inflação, virtualmente sem riscos e investimentos de longo prazo." (Grifei).

Tal testemunho, conseqüentemente, deixa extirpadas de dúvidas de que o depoente jamais "comprou", "negociou" ou participou de alguma forma de negociação destinada à compra de TDA, pelo IPC. A satisfação do preço ajustado na compra perpetrada pelo ex-Presidente do órgão, decorreu pura e simplesmente da obrigação de honrar o compromisso assumido por aquela autoridade, em nome do Instituto, sem que houvesse razões à época para perquirição de parte do depoente a respeito da conveniência ou oportunidade da transação, pressupostos inerentes à discricionarie-

dade conferida à Presidência da entidade, afiado ao fato de que tratava-se de compromissos corriqueiramente ajustados por instituições de previdência privada, para resguardar seus capitais dos efeitos da inflação.

Tudo exposto, reitero protestos de consideração e apreço. — Senador **Odacir Soares**

Of. nº 613/87/SPA

Brasília, 16 de novembro de 1987

Ilmº Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Congresso

Nesta

Senhor Gerente

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossas contas nº 676.808/2, a importância de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados); e nº 676.828/7, a importância de Cz\$ 35.333.371,10 (trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e um cruzados e dez centavos), e creditar a ETICA — D.T.V.M. Ltda, destinadas a aplicação em TDA, a partir de 16 do corrente.

Antecipando agradecimentos, firmamos.

Atenciosamente, Instituto de Previdência dos Congressistas.

Brasília, 12 de novembro de 1987

Ilmº Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Congresso

Nesta

Senhor Gerente

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossa conta nº 670.290/1, a importância de Cz\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzados) e creditar para ETICA — D.T.V.M. Ltda, destinada a aplicação em TDA.

Antecipando agradecimentos, firmamos, atenciosamente, Instituto de Previdência dos Congressistas.

PARECER

**PARECER Nº 81, DE 1989
DA COMISSÃO DIRETORA**

**Redação final do Projeto de Lei do
DF nº 8, de 1989.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 1989. — Nelson Carneiro, Presidente, Antônio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 81, DE 1989

**Redação final do Projeto de Lei do
DF nº 8, de 1989.**

**Altera o art. 93 do Decreto-Lei nº
82, de 26 de dezembro de 1966, e
dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986, mantido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. Excluídas as hipóteses de que trata o art. 94 deste Código, a base de cálculo do Imposto sobre Serviços é o respectivo preço, ao qual se aplicarão as seguintes alíquotas:

- I — execução de obras de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive os serviços auxiliares e complementares, dois por cento;
- II — jogos e diversões públicas, exceto cinema, dez por cento;
- III — cinema, um por cento;
- IV — transporte coletivo, um por cento;
- V — arrendamento mercantil ou "leasing", dois por cento;
- VI — demais serviços, cinco por cento."

Art. 2º É o governador do Distrito Federal autorizado a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa informa aos Srs. Senadores que, ao contrário do que tem acontecido nas sessões do Congresso Nacional, hoje os Srs. Senadores deverão votar, porque há quatro vetos que provavelmente serão derrubados pela Câmara dos Deputados e o Senado Federal será chamado a votar. Como são os primeiros vetos, isso deverá ocorrer às 19 horas mais ou menos. Eu queria dar este esclarecimento no começo da sessão, para que os Srs. Senadores não ficassem confiando, como ontem, que perderam a noite e não votaram em nenhuma oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1989

Dispõe sobre a publicação das obras completas de Tobias Barreto pelo Instituto Nacional do Livro e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O Instituto Nacional do Livro editará as obras completas de Tobias Barreto de Menezes, em comemoração ao sesquicentário do seu nascimento.

§ 1º O primeiro volume da coleção será um estudo biográfico e crítico de sua obra a cargo da Academia Sergipana de Letras.

§ 2º As obras completas incluirão os trabalhos editados em 1978 pela Secretaria de Educação do Estado de Sergipe e aqueles publicados em vida do autor nos jornais e periódicos do País e do exterior, bem como os textos ainda considerados inéditos.

Art. 2º As despesas de edição de que trata o artigo anterior correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério da Cultura.

Art. 3º Para os trabalhos de pesquisa e reunião das obras inéditas de Tobias Barreto, o Instituto Nacional do Livro celebrará convênio com o Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Sergipe e com a Fundação Joaquim Nabuco.

Parágrafo único. Para o custeio das despesas das atividades de que trata este artigo, a Caixa Econômica Federal repassará ao Instituto Nacional do Livro metade da receita líquida, auferida com o primeiro concurso de números, realizado após a publicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No dia de hoje, o Brasil comemora o sesquicentário do nascimento do grande pensador e escritor, do humanista, mestre de escolas e gerações, Tobias Barreto de Menezes, o mais ilustre filho de Sergipe, um dos maiores brasileiros de todos os tempos, hoje vulto reconhecido e reverenciado em muitos países do mundo. Também neste ano, celebra-se o centenário do falecimento do grande nordestino. Filósofo polemista, poeta, jurista, professor, jornalista, Tobias Barreto, apesar de ter desaparecido em plena maturidade e vigor da sua atividade intelectual e criativa, deixou para a cultura brasileira, uma obra ciclópica, fertilíssima, plena de descobertas, vanguardas e fulgurante autenticidade, desafio permanente de muitos estudos no Brasil e no exterior.

Antes de Gilberto Amado, em 1934, proclamar a sua genialidade, ou mesmo, de Miguel Reale, em meados da década de cinquenta, atribuir-lhe o lugar de nosso primeiro Humanista, gerador do culturalismo que perpassa a filosofia e o Direito — o grande filósofo alemão Haechel, seu contemporâneo, dizia sobre Tobias Barreto: "...me parece pertencer à raça dos grandes pensadores e dos incansáveis trabalhadores". Logo depois, Silvio Romero assinalava: "Tobias Barreto foi, certamente, o mais notável sergipano do seu tempo: orador, poeta, polemista, crítico e grande sabedor do direito e da literatura alemã, renovou o espírito de seus contemporâneos, ensinando-lhes caminhos ignorados, doutrinas e idéias da cultura crítica e filosófica da pátria de Kant". Graça Aranha, seu discípulo, sentenciou, no início deste século: "Ainda hoje se pode dizer como se disse de Kant, que voltar a Tobias é progredir.... Fora o maior homem do Brasil até hoje, não excedido nem igualado por nenhum outro".

Menino pobre, de obscura e honrada família, Tobias Barreto nasceu em Campos do Rio Real, e cumpriu heroica e brilhante carreira profissional, quase toda em Pernambuco, notadamente em Escada e no Recife, com inextinguível personalidade e talento, contra toda sorte de dificuldades e discriminação por não possuir riquezas, não ter "padrinhos poderosos" e, principalmente, por ser mulato, quase

negro. O Jurista Roberto Lira, em precioso estudo sobre Tobias, mostrou-nos as imensas barreiras e injustiças que teve de enfrentar, em razão da sua origem e da sua cor, para afirmar-se como operário e singular na ciência e na arte, mostrando, em seu caminho, a pecha de "Sempre Mulato", com a qual denomina um dos capítulos de seu livro. Tobias tinha consciência de sua condição, orgulhava-se de sua identidade étnica e jamais capitulou: "A viagem de minha vida tem sido feita somente à custa dos meus esforços", confessava, ao tempo que reagia. "Os talentos que não brilham com luz própria, somente são tais porque brilham pela ignorância".

Na verdade, toda a vida de Tobias teve duas vertentes paralelas e simultâneas: ao lado da genialidade, da honestidade da profundidade com que marcava suas criações e seu conhecimento, sempre pululavam as ervas daninhas do preconceito, da maldade, da inveja da mediocridade, comuns nos meios das elites culturais. "A injúria, dizia ele, o ataque anônimo ainda não me deixou de menos nem sequer um cabelo na cabeça". E orgulhava-se: "Vivo só do meu trabalho e honro-me disso".

Aos onze anos, o menino pobre, após os primeiros estudos na terra natal, vai para estância, também em Sergipe, onde estuda música e latim, tarefas completadas em lagarto, onde, aos quinze anos, já leciona a matéria. Aos dezotois, já era professor concursado em 1º lugar em italiano, Sergipe. Aos vinte e um anos, é famoso poeta, repentista e cantor e ensaia o exercício de uma vocação eclesástica num seminário em Salvador, Bahia. Mas no ano seguinte, já estará definitivamente no Recife, onde vai brilhar na faculdade de Direito, na qual ingressa em 1864, e em diversos espaços da arte e da ciência, como personalidade única, fascinante, como poeta, orador, declamador, polemista.

Em Recife, abre um colégio secundário onde ensina Francês, Latim, História, Retórica, Filosofia e Matemática Elementar. De 1871 a 1881, Tobias Barreto vive em Escada, Pernambuco, onde advoga e faz política pelo Partido Liberal. Ali, nessa condição, ele pugnou, sem tréguas, pela abolição da Escravatura. Certa vez, escreveu: "Eu desejo a abolição de todas as instituições caducas, que são outras tantas afrontas à dignidade do homem, desejo a extinção de todas as excrescências, de todas os órgãos rudimentares e deturpantes da sociedade humana. Neste caso, está a escravidão". Nessa cidade, abre uma tipografia, onde edita alguns de seus livros e dezenas de jornais em português e em alemão, língua que aprendera sozinho e dominava completamente, nela escrevendo, inclusive, muitas obras de filosofia, Direito, crítica literária etc. Antes, porém, durante a vida universitária no Recife colaborara na imprensa acadêmica, e nos jornais da cidade com artigos de filosofia e política, e publicando poesia. Em 1882, depois de brilhante e numerosíssimo concurso para professor de Faculdade de Direito do Recife, ensina, durante sete anos, até a sua morte, Filosofia do Direito, Direito Público, Direito Criminal,

Economia Política, Prática de Processo, entre outras matérias.

Tobias Barreto foi uma das personalidades mais altas e produtivas da Cultura do Brasil, no Segundo Reinado. Ele é quem inicia o movimento condoreiro na Poesia, que tem em Castro Alves, com quem troca desafios poéticos; a sua estrela maior, é também o inspirador e o chefe da famosa Escola do Recife, revolução cultural, que revelou grandes mestres como Sívio Romero, Artur Orlando, Martins Júnior, Fausto Cardoso, Faelante da Câmara, Graça Aranha, Virgílio de Sá Pereira, Oliveira Teles, Souza Bandeira, Urbano Santos, Francisco Viveiros de Castro, Clóvis Beviláqua, Abelardo Lobo, Castro Alves, Manoel dos Passos, Gumercindo Bessa, Nobre de Lacerda, entre outros, revolucionário, Tobias foi um mestre da filosofia e do Direito, criador e chefe de escola científica. Tentou renovar o ensino jurídico do País. Foi também precursor dos estudos germânicos no Brasil, cultura da qual foi doutor, cultor e divulgador entre nós. A propósito, lembramos que, ainda em vida, as suas obras tinham circulação e eram seriamente estudadas na Alemanha. Em 1956, o Instituto de Pesquisas Ibero-Americano da Universidade de Hamburgo inaugurou, em suas dependências, uma placa comemorativa do jurista e escritor Tobias Barreto de Menezes. Assinalava-se, então, a importância que hoje é atribuída à obra de Tobias Barreto para o estreitamento dos laços culturais entre o Brasil e a Alemanha. Nos dizeres, a placa assinala o louvor "ao grande filósofo e grande impulsionador do intercâmbio cultural teuto-brasileiro". *psis litteris*: "Em honra e memória do grande jurista, filósofo, infatigável propulsor do intercâmbio cultural teuto-brasileiro". Sobre o seu amor ao estudo e à verdade científica, Tobias, crítico e verdadeiro, afirmou "Continuo na minha obstinação, inabalável, incorrigível, no empenho pertinaz de criar adeptos ou suscitar inimigos, por amor do germanismo. É um trabalho para o qual nunca me sinto indisposto e que seria, por si só, capaz de constituir a única missão de minha vida, se eu não tivesse, a par desta, uma outra ocupação imprescindível, incessante: — é a de rir-me de mim mesmo e um pouco também, como Thackeray, dos esnobes literários do meu país. Esse trabalho, a que me tenho cordialmente dedicado, já não é de data muito recente, mas ainda não deixou de parecer aos olhos da maioria sensata como uma aberração sem exemplo".

Tobias Barreto foi, na verdade, um trabalhador incansável da cultura investigador, criador, enunciador. "Aprender é desiludir-se", asseverava. "É certo — pensava — que haverá sempre indivíduos superiores, mas releva notar que só duas coisas constituem de direito a superioridade individual, que são a ciência e a virtude". E definia o seu trabalho: "É um resultado natural da luta pela vida que haja grandes e pequenos, fortes e fracos, ricos e pobres, em atitude hostil uns aos outros, o trabalho cultural consiste, porém, na harmonização dessas divergências, medindo a todos por uma só bitola". Tobias Barreto, como tão

bem demonstrou Zhakohob Bazarian, foi o precursor no Brasil não somente do pensamento materialista como também do pensamento dialético. E estudou, compreendeu idéias e doutrinas, com independência, sem dogmas, sem sectarismo, e com agudo espírito crítico. Quando fundou o Clube Popular, em Escada, em 1877, para "inculcar no povo um sentido mais vivo de sua dignidade e despertar nele a cólera contra os exploradores e o entusiasmo pelos oprimidos", reafirmava a sua convicção: "A questão cardeal de nosso tempo não é nem política e nem religiosa: é eminentemente social e econômica". E arrematava:

"Sou filósofo, crente nas leis da história que guiam os destinos dos povos. E essas leis também produzirão seus efeitos sobre o nosso povo. Da mesma forma que os cometas não passam pela mesma órbita, as nações não seguem trajetórias idênticas. De todos os confins do País chegam maldições e queixas: a nova vaga que se aproxima. De nada serve bater no peito e clamar misericórdia. Ninguém nos ajudará se essa ajuda não partir de nós mesmos. Arrojem para longe, pois nossos preconceitos, nossas reservas, nossos temores e sejamos um povo livre. Sim, senhores: é cabalmente isso: liberdade o que nos falta. Eu não pertenço a esses teóricos de pacotilha, que creem que o povo ainda não amadureceu para a liberdade, como se fosse possível aprender a nadar sem se meter dentro d'água, ou dominar a equitação sem montar a cavalo."

Eis o nosso Tobias Barreto presente, militante, prático, realista, profético. Histórico, humilde, coerente, aberto a reformulações, confessava-se "materialista, no bom sentido da palavra" e "não um espiritualista, no sentido vulgar da palavra". E se definia: "Sou relativista".

Esse Tobias Barreto, sergipano, brasileiro e universal: sempre contemporâneo e futuro, cientista e artista, erudito e poliglota, polêmico, profundo, doutor, plural e multifacetário, genial e sábio enfim, cuja obra é pilar e segmento insubstituível da Cultura Brasileira — esse Tobias perturbador e revolucionário, engenheiro e arquiteto de um pensamento brasileiro — é que queremos no nosso convívio, nas nossas escolas, nas nossas universidades, no nosso cotidiano social, político, econômico, cultural. E esta necessidade, este direito dos brasileiros, especialmente das gerações que se levantam, será respeitado e atendido com a edição das suas obras Completas, objeto desta Proposta que ora apresenta ao Congresso Nacional.

Tobias Barreto tem sido publicado e estudado em outros países, especialmente na Alemanha. Aqui, ele continua a ser descoberto e a assombrar a uns poucos pesquisadores, pela sua genialidade inconstante e pela atualidade de suas idéias e criações. Na década de vinte, o então Governador de Sergipe, Gracó Cardoso, mandou editar as obras de Tobias. Em 1963, o Instituto Nacional do Livro,

sob a consultoria de dois renomados estudiosos da vida e obra de Tobias Barreto, os professores Paulo Mercadante e Antônio Paim, encetaram um projeto para a publicação de suas obras completas, sob rigoroso critério científico. Mas, infelizmente, o projeto feneceu, recentemente, o eminente Governador, Dr. José Rollemberg Leite, reeditou as obras completas de Tobias Barreto. No entanto, nem todas as obras vieram a público, e os raros exemplares da coleção não trouxeram uma análise de sua obra. É, a cada dia, novos originais inéditos de Tobias Barreto são descobertos no Brasil e na Alemanha. Há que se percorrer, com acuidade, os territórios os quais Tobias Barreto conquistou, gravando páginas notáveis, fruto de sua incomparável inteligência e capacidade intelectual para criar e produzir: a filosofia, o direito, a religião, a literatura e as artes. Urge a edição integral da sua poesia que é parã de Castro Alves: as surpreendentes Polêmicas, filosofia, religião e crítica literária. Os discursos a filosofia do direito, o direito público o direito civil, o direito penal e o direito processual penal as lições de finanças, os "Vários Escritos e Programas". Os consagrados "Estudos Alemães", os ensaios críticos, filosóficos e jurídicos que formam as "Questões Vigentes", os artigos de jornais e revistas, a correspondência epistolar, os fragmentos esparsos e os avulsos.

A missão está posta ante o Congresso Nacional, o Estado Brasileiro, toda a Sociedade. É inadiável e oportuníssimo. Na obra de Tobias Barreto está escrito grande parte da nossa Cultura, o que fomos, o que somos e muitas indicações do nosso pensamento, das nossas criações como povo e nação, no limiar do terceiro milênio. A edição das obras Completas de Tobias Barreto não é, apenas, empresa natural de uma Nação que se afirma democraticamente. E, antes de ser tarefa do Estado, direito dos seus filhos, nesta hora de renovação republicana, sob o império de uma nova Constituição constituída pelo Povo, é um dever de todos nós. O Presente Projeto responde, expressamente, ao espírito e às determinações da Seção "Da Cultura", escrita na Nova Carta, que consagra e garante o pleno exercício dos direitos culturais a todos os brasileiros.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1989. —
Senador Francisco Rollemberg.

A Comissão de Educação

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1989

Dispõe sobre a realização, de eleições prévias no âmbito dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serã obrigatória, no âmbito dos Partidos Políticos, a realização de eleições prévias para a escolha dos candidatos a Presidente da República, governadores de estado e prefeitos municipais sempre que houver mais de um candidato.

Art. 2º A consulta abrangerá os filiados até 30 dias anteriores ao pleito, procederá a

convenção nacional, regional ou municipal e reger-se-á por normas baixadas pelos Partidos Políticos, através de Resolução.

Parágrafo único. As resoluções originar-se-ão da comissão executiva nacional, regional ou municipal ou da comissão especial de prévias designada para tal fim por qualquer dos órgãos partidários.

Art. 3º As eleições prévias serão acompanhadas por observador da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Partido da Frente Liberal, que tenho a honra de presidir, acaba de realizar eleições prévias para escolher o seu candidato a Presidente da República.

A experiência revestiu-se de singular expressividade. Compareceram mais de 210.000 filiados!

Para melhor compreensão, utilizar-me-ei, em anexo, do discurso que proferi na Sessão do Senado do dia 1º de junho, assim como das resoluções e instruções, do modelo de cédula e do mapa final das apurações em todo o território nacional.

Esclareço que tomei a iniciativa de prever observador da Justiça Eleitoral, uma vez que, tendo o PFL requerido ao TSE a presença de observador, o órgão entendeu que não cabia por não estar previsto em lei.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1989. — *Hugo Napoleão.*

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 307, DE 1989

Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão a ser marcada seja dedicado a homenagear o compositor e cantor Luiz Gonzaga, da música sertaneja e nordestina.

Alfonso Sancho — Albano Franco — João Calmon — Mauro Benevides — Jarbas Passarinho — Hugo Napoleão

Sala das sessões, 7 de junho de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— De acordo com o art. 279, § 1º do Regimento Interno, esse requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Of. nº 19/89

Brasília, 1º de junho de 1989

Senhor Presidente

Nos termos do § 3º do art. 95-B do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que

esta Comissão aprovou o PLS nº 49/89 na reunião de 1º-6-89, por 11 (onze) votos favoráveis.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — *Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.*

Of. nº 22/89

Brasília, 6 de junho de 1989

Sr. Presidente

— Nos termos do § 3º do art. 95-B do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 87/89 na reunião de 6-6-89, por 12 (doze) votos favoráveis.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — *Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 95-B, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, depois de republicada a decisão da Comissão no **Diário do Congresso Nacional**, abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 49 e 87, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário. Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso os projetos serão remetidos à Câmara dos Deputados.

É a primeira vez que uma Comissão tem decisões terminativas.

Na forma do Regimento Interno abrir-se-á um prazo de 72 horas após a publicação no **Diário Oficial**, para que sejam interpostos os recursos de interesse dos Srs. Senadores.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para um esclarecimento.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Somente para um esclarecimento diante da fala Presidencial, sobre uma matéria que vai assumir diante do Plenário a característica de um direito sumular.

V. Exª deseja fixar jurisprudência em torno dessa matéria, sem dúvida de inquestionável relevância para os trabalhos do Senado e, evidentemente, com repercussão na outra Casa do Congresso. Eu faria a V. Exª a seguinte indagação: se um projeto originário da Câmara dos Deputados, ali apreciado com características terminativas, vier ao Senado, que é a Casa revisora, naturalmente será apreciado por uma de suas Comissões, e se essa Comissão concluir pela apresentação de um substitutivo, a indagação que faço é se envolve uma interpretação mais elástica; no caso de ser apresentado o substitutivo pela Comissão, a outra Casa do Congresso limitar-se-á a apreciar apenas as inovações introduzidas no substitutivo como um todo? Não sei se fui claro ao solicitar a informação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Acredito que havendo um substitutivo do Senado, ele será enviado para um exame amplo na Câmara dos Deputados. A Câmara, então, aprovará ou não o substitutivo. Se a Comissão falou em nome da Câmara e o substitutivo é a um projeto da Câmara; fosse ele aprovado em Comissão terminativa ou não, a Câmara tem liberdade de apreciá-lo, como faz hoje com todos os projetos que transitam nas duas Casas.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação urgente e inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Peço desculpas a V. Exª, mas há um requerimento para ser lido antes da Ordem do Dia e, em seguida, darei a palavra a V. Exª

O Sr. Marcondes Gadelha — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 308, DE 1989

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 28, de 1989, que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares americanos), junto à Empresa Aero Boero S/A — Fábrica de Aviones da República Argentina.

A fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1989. — *Hugo Napoleão.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O Plenário acaba de ouvir o requerimento assinado pelo nobre Senador Hugo Napoleão, que pede dispensa de interstício e publicação de avulsos para a apreciação de um projeto que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de 35 milhões de dólares, junto à Empresa Fama S/A, a fábrica de aviões da República Argentina a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Antes da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha que falará como líder. S. Exª dispõe de 5 minutos, na forma do Regimento Interno.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL)

— PB. Como Líder, pronuncia o seguinte dis-

curso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro o dever de dar conhecimento à Casa do telex que recebi do Presidente e do Secretário-Geral do Parlamento Latino-Americano, sobre a situação do Panamá. É um documento de extrema importância, porque define o posicionamento de todos os parlamentares Latino-Americanos sobre a situação difícil em que vive o Panamá, neste momento.

O documento coloca em dúvida o processo eleitoral do Panamá, protesto contra as tentativas de intervenção naquele país e faz apelo a uma ação do Grupo dos Oito para uma solução Latino-Americana do processo.

Sr. Presidente, entendendo que o Congresso Nacional não pode ficar omissos diante do que se passa no Panamá; entendendo que esta é uma orientação segura de um organismo multilateral que esteve presente e assistiu, *in loco*, as eleições e denúncia do processo, e entendendo que este documento pode servir de orientação a uma posição dos parlamentares brasileiros sobre a questão panamenha, procedo à leitura na íntegra. O texto está escrito em espanhol e peço que confiem na minha tradução, embora reconhecendo a máxima *traduttore, traditore*.

O documento diz o seguinte:

"Senador Marcondes Gadelha, Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano. Senado Federal. Brasília.

Declaração do Parlamento Latino-Americano.

O Parlamento Latino-Americano, frente à grave situação política que vive a República irmã do Panamá, em acatamento a seus princípios fundamentais e de acordo com diversos pronunciamentos de suas assembleias, formula a seguinte declaração:

Primeiro — Na atual crise política panamenha, a América-Latina tem fundamental interesse em salvaguardar os princípios essenciais e solidários da soberania popular e da soberania nacional.

A soberania popular panamenha requereu e requer sua expressão limpa e verdadeira, através de eleições livres. Esse requerimento se viu frustrado no pleito de 7 de maio. A ausência de uma imprensa independente, de informações oportunas e outras irregularidades concitaram dúvidas sobre os autênticos resultados do pleito. A agressão física contra personalidades da Oposição implicou o desconhecimento de direitos humanos fundamentais. Finalmente, a repentina anulação das eleições cancela as perspectivas de um restabelecimento da democracia no Panamá.

A soberania nacional panamenha, por outro lado, estaria ameaçada por declarações formuladas nos Estados Unidos que propõem a intervenção armada deste País no Panamá. Embora semelhantes propostas tenham sido desautorizadas, o Parlamento Latino-Americano adverte que uma ingerência externa nos assuntos

internos do Panamá estaria em choque com os princípios básicos da convivência internacional e hemisférica e aumentaria os perigos de uma situação até um nível incalculável.

O Parlamento Latino-Americano rechaça semelhantes propostas. Considera, ao reverso, que em uma América-Latina em progressiva integração corresponde ao mecanismo permanente de consulta concentração do Grupo dos Oito em tomar aquelas iniciativas urgentes que assegurem a presença Latino-Americana em favor da democracia, da independência e da paz no Panamá.

Ao mesmo tempo, o Parlamento reitera sua solidariedade fraternal com o povo panamenho e com a sua legítima aspiração, que todas as nossas Repúblicas compartilham, de que se cumpram em sua integridade as disposições do Tratado Torrijos-Carter.

Na qualidade de observadores, presenciaram as eleições no Panamá o Presidente do Parlamento Latino-Americano Senador Humberto Pelaez Gutierrez, da Colômbia, o Vice-Presidente Deputado Aristides Fernandez Zucco, da República Dominicana e, em representação do Secretário-Geral, Senador Andres Townsend Ezcurra, do Peru, o Senador do mesmo país, Jorge Lozada Stanbury.

Bogotá-Lima, 15 de maio de 1989. Senador Humberto Pelaez Gutierrez, Presidente do Parlamento Latino-Americano; Senador Andres Townsend Ezcurra, Secretário-Geral do mesmo Parlamento.

Sr. Presidente, peço seja registrado nos Anais do Senado este documento. Enviei cópias ao Deputado Ney Lopes para registro, também, na Câmara dos Deputados, para conhecimento e reflexão dos Parlamentares brasileiros, antes de uma tomada de posição sobre a situação panamenha.

Esta, Sr. Presidente, é a posição do órgão maior dos Parlamentos Latino-Americanos.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCONDES GADELHA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

612025SEFE BR
20002PE SEN REP

Senador Marcondes Gadelha
Vice Presidente Parlamento Latino Americano
Senado Federal Brasília

Declaracion del parlamento latino americano

El Parlamento Latino Americano, frente a la grave situación política que vive la hermana republica de Panama, en acatamiento de sus principios fundamentales y de acuerdo con diversos pronunciamentos de sus asambleas, formula la siguiente declaracion:

En la actual crisis política panameña, América latina tiene fundamental interes en salvaguardar dos principios esenciales y solidarios la soberania popular y la soberania nacional.

La soberania popular panameña ha requerido y requiere su expresion lípia y verdadera, a través de elecciones libres. Este Requerimiento se vio frustrado en los comicios del 7 de mayo. La ausencia de una prensa independiente, de informaciones oportunas y otras irregularidades concitaron dudas sobre los autenticos resultados de los comicios. La agresión física contra los personeros de la oposición implico el desconocimiento de derechos humanos fundamentales. Finalmente, la repentina anulación de las elecciones cancela las perspectivas de un restabelecimiento de la democracia en Panama:

La soberania nacional panameña por otra parte, estaria amenazada por declaraciones formuladas en los Estados Unidos que proponen intervencion armada de ese país en Panama. Aunque semejantes propuestas han sido desautorizadas, el Parlamento Latinoamericano advierte que una injerencia externa en los asuntos internos de Panama estaria reñida con los principios basicos de la convivencia internacional y hemisférica y aumentaria los peligros de la situación hasta un nivel incalculable.

El Parlamento Latinoamericano rechaza semejantes propuestas. Considera, en cambio, que en una Latinoamérica en progressiva integración, corresponde al mecanismo permanente de consulta y concertación o grupo de los ocho, tomar aquellas iniciativas urgentes que aseguren la presencia Latinoamericana en favor de la democracia, la independencia y la paz en Panama.

Al propio tiempo, el parlamento reitera su solidaridad fraternal con el pueblo panameño y con su legítima aspiración, que todas nuestras republicas comparten, de que se cumplan en su integridad, las disposiciones del tratado torrijos-carter.

En calidad de observadores presenciaron las elecciones en Panama, el Presidente del Parlamento Latinoamericano, Senador Humberto Pelaez Gutierrez (Colombia) y el vicepresidente Diputado Aristides Fernandez Zucco (Republica Dominicana) y en representacion del secretario General Senador Andres Townsend Ezcurra (Peru), el Senador del mismo país, Jorge Lozada Stanbury.

Bogota-Lima 15 de mayo de 1989 — Senador Humberto Pelaez Gutierrez, Presidente.

Lima, 18-5-89 — Senador Andres Townsend Ezcurra, Secretário General.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 309, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Ofício S/11/89, relativa a pleito do Governo do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, de junho de 1989.
— Ronan Tito, Marcondes Gadelha, Chagas Rodrigues.

REQUERIMENTO Nº 310, DE 1989

Nos termos do art. 371, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1989, que "dispõe sobre a propagação eleitoral gratuita em 1989, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 31 de maio de 1989. — *Jamil Hadad, Jarbas Passarinho, Marcondes Gadelha, Chagas Rodrigues, Ronan Tito.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os requerimentos lidos, serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em sessão anterior, por proposta da Presidência, o Plenário do Senado deliberou realizar homenagem à República da França pelo transcurso do bicentenário da Revolução Francesa.

Tendo a Câmara dos Deputados concordado com a iniciativa, esta Presidência convida sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 20 do corrente, às 15 horas, para a referida homenagem. Serão oradores na solenidade o Deputado Bernardo Cabral e o Senador Luiz Viana.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1986-DF, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, alterada pelo Decreto nº 9.320, de 14 de março de 1986, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986".

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 278, fica aberto o prazo de 48 horas, a partir deste momento, para a interposição de recurso de 1/10 dos membros do Senado no sentido da tramitação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Na sessão de 6 de abril último foi lido o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1989, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que introduz alterações nos arts. 325 e 581 do Código de Processo Penal. A Presidência despachou o projeto à Comissão Especial que examina o Projeto de Código de Processo Penal, atendendo ao disposto no art. 389, II, do Regimento Interno.

Entretanto, por se tratar de matéria urgente, esta Presidência retifica o despacho inicial, e determina o envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esse projeto se refere à fixação das penas que o despacho anterior mandava para que fosse examinado, quando da apreciação do futuro Código de Processo Penal. Enquanto isto, as multas estão chegando ao ridículo de 10 centavos e 20 centavos. Daí, a retificação do despacho da Presidência que, como todos sabem, não é infalível.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Piauí, o Ofício nº S/12, de 1989 (nº 156/89, na origem), solicitando, nos termos do Item V, do art. 52, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos) para os fins que especifica.

Nos termos da Resolução da nº 18, de 1989, o expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 116, de 1989 (bº 243/89, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, item, VII, da Constituição, solicita autorização para que a Companhia do Metropolitan de São Paulo possa contratar operação de crédito no valor correspondente a 135.870,58 OTN de novembro de 1987.

Nos termos da Resolução nº 18, de 1989, o expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência recebeu, do Governador do Distrito Federal, a Mensagem nº 39, de 1989 — DF (nº 29/89, na origem), de 6 do corrente, submetendo à apreciação do Senado determinação de Sua Excelência com referência ao pagamento, ao próprio governador e seus secretários, dos vencimentos do mês de janeiro do ano em curso sem o reajuste estabelecido para os demais servidores do Distrito Federal.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES. RES:

Áureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — João Lobo — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Roberto Campos — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discursão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 7, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que institui normas para atualização monetária de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único — (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**— Item 2:**

Discursão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que suspende a aplicação da Lei nº 8, de 29 de dezembro de 1988, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 64, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**— Item 3:**

Discursão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, na Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 73, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Roberto Campos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 311, DE 1989

Nos termos do art. 310, alínea *b*, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 201, de 1988, que cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, na Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências, para reexame da Comissão Diretora, em face das novas disposições regimentais que alteraram a estrutura e competência das Comissões Permanentes e Temporárias da Casa.

Sala, das Sessões, 7 de junho de 1989. — *Mendes Canale.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Solicito uma informação de V. Ex^a. Este projeto de resolução provém da Mesa anterior?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Da Mesa anterior.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agora, foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania atual?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Atual.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agora, o requerimento visa a fazer diligência ou reexame?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai à Comissão Diretora para reexame, porque a atual Comissão Diretora não participou da elaboração desse projeto. E como houve uma modificação regimental que reduziu o número de comissões, de 17 para 6, a atual Mesa deseja reexaminar o projeto.

O Sr. Jarbas Passarinho — A atual Mesa, naturalmente, levará em consideração que as comissões foram reduzidas mas cada uma delas tem duas a três subcomissões.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É claro.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, confesso que não compreendi as razões do requerimento. Se são essas aludidas por V. Ex^a, por que esta Mesa não examinou?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Neste intervalo o projeto foi oferecido pela Mesa anterior, criava 21 cargos em comissão para funcionários do Senado. Não eram funcionários estranhos ao Senado. Quero esclarecer. Eram cargos em comissão a funcionários do Senado que exerciam funções de Secretários nas comissões. Mas as comissões, ao tempo, eram 17 ou mais, isso, permanentes. Hoje são 8 ou 7. De modo que a atual Mesa não quer submeter ao exame do Plenário sem antes ler o projeto, verificar a sua procedência e dar a sua opinião. Depois, enviará ao plenário, que decidirá soberanamente. Porque hoje talvez não sejam precisos vinte e um. Comissões Permanentes são oito. De modo que a atual Mesa, que é responsável perante o Plenário pelo encaminhamento de tudo o que diz respeito à atividade administrativa da Casa, tem o cuidado de reexaminar a hipótese e pode, até, aceitar o que está feito, mas também quer tomar conhecimento e deliberar a respeito.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, vamos aceitar essa idéia em nome da

temperança, em nome da prudência, embora entenda que o fato de revisar uma matéria simplesmente porque houve mudança de Mesa, estaríamos indo contra o princípio da continuidade administrativa. O que foi feito por uma Mesa não tem necessidade de ser revisto pela seguinte. Depois, não está claro que exista uma correlação entre esses cargos e o número de comissões existentes. Em todo o caso, para que não fique nada obscuro, em nome da transparência, em nome da clareza das coisas, vamos aceitar a ponderação de V. Ex^a e aguardar um posicionamento.

Aprovamos o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quero acentuar, ler, o que o requerimento pede: "Em face das novas disposições regimentais que alteraram a estrutura e competência das comissões Permanentes e Temporárias da Casa."

Nesse interregno houve uma reforma regimental, não só a mudança, a alternância da Comissão Diretora, de modo que esta Comissão Diretora não pode aceitar e encaminhar ao exame dos Srs. Senadores um projeto sobre o qual não opinou desde que, nesse intervalo, ocorreu a votação de um novo Regimento.

Essa a explicação que queria dar ao nobre Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Não quero polemizar com a Mesa. Vamos aceitar o fato mas não o argumento, Sr. Presidente, porque esta Mesa não opinou, a outra Mesa opinou?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não é porque a outra opinou...

O Sr. Marcondes Gadelha — A outra Mesa é tão legítima quanto esta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não é a legitimidade da Mesa. É que a Mesa anterior opinou em face de um antigo Regimento, a nova Mesa e o Plenário iriam votar na vigência de um novo Regimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, pela ordem, como participante da Mesa anterior.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, gostaria de solicitar aos Companheiros, colegas Senadores, que atendessem à solicitação feita pela Mesa atual. É necessário examinar-se esta questão. É necessário que a Mesa, que tem hoje o compromisso de dirigir essa Casa, assumam a responsabilidade daquilo que deve ser feito, no momento em que ela está na direção.

Considero que é normal, inclusive, devido à circunstância de modificação do Regimento, modificação da Constituição, situações diferentes de momento, embora a idéia, a proposta da Mesa anterior é decorrente daquilo que eu, pessoalmente, chamo quase que um palavrão, isonomia, da isonomia com a Câmara Federal, mas é dela a proposta. Foi decorrente dessa questão de isonomia. Então, hoje,

a Mesa vai examinar, também, dentro dessa visão.

Então, acho que é mais do que correta a proposta da Mesa atual, de querer examinar dentro das novas circunstâncias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa matéria tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde houve uma advertência do Senador Chagas Rodrigues, dizendo, exatamente, que a matéria era ainda da Mesa anterior e que a Mesa atual não se manifestara sobre o assunto.

Dos debates registrados, ficou patente, no entanto, que o encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça já se dera durante a gestão dos atuais ocupantes da Mesa Diretora do Senado. E, por isso, a Comissão de Constituição e Justiça achou por bem não atender às indicações do Senador Chagas Rodrigues, para observar o critério de constitucionalidade e legalidade da questão.

Na verdade, Sr. Presidente, há nisso tudo uma parte aceitável e outra inaceitável. Com a mudança regimental, claro que é interessante revisar essa matéria, revê-la, reestudá-la. Mas não aceito o argumento de que há uma outra Mesa, porque a Mesa do Senado é sempre a mesma; é sempre a mesma Comissão. Toda Comissão é sempre a mesma; a Presidência da República é sempre a mesma. Mudam os homens, mas, como instituição, é uma coisa só. Então, não há esse interregno pela substituição de pessoas, na verdade, a Mesa é uma só, é única, é continuada e é perpétua, enquanto durar a existência do Senado Federal. A mudança dos homens não deve originar, de modo algum, um interregno, uma interrupção, um *intermezzo* nas atividades da Mesa.

Mas, diante do argumento de que a matéria deve voltar, em face da mudança regimental, eu requeiro a V. Ex^a, na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, após a revisão da Mesa, a matéria também volte à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para, por igual razão, revisá-la. É o requerimento que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria vai ao exame da Comissão Diretora, em face da modificação do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1982 (nº 362/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e determina outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1982.

Não havendo oposição do Plenário, a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 5:**

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1982 (nº 2.004/79, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 1º da Lei nº 4.281, de 8 de novembro de 1963, que "institui abono especial, em caráter permanente, para aposentados da Previdência Social".

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1982.

Não havendo oposição do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 6:**

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1982 (nº 1.569/79, na Casa de origem), que assegura a todo empregado o salário-assiduidade, e determina outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1982.

Não havendo oposição do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 7:**

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Prorural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1981 — Complementar.

Se não houver oposição do Plenário, a matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 8:**

Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de

25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1981 — Complementar.

Não havendo oposição do Plenário, a matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 9:**

Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975 que unificou o PIS e o Pásep.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1981 — Complementar.

Não havendo oposição do Plenário, a matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 10:**

Projeto de Lei do Senado nº 342, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 342, de 1981 — Complementar.

Não havendo oposição do Plenário, a matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, ao exame do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Ofício "S", nº 11, de 1989, relativo a pleito do Governo do Estado do Paraná.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito ao nobre Senador Leite Chaves o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O Sr. Governador do Estado do Paraná solicita, nos termos do art. 52, V, da Constituição

Federal, seja o Estado autorizado a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento — BIRD, com aval do Tesouro Nacional, destinado ao Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano (PEDU).

Em obediência à legislação federal em vigor, foi reconhecido o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado do Paraná, pelo Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento e Coordenação da Presidência da República (Aviso nº 723, de 19-5-89, anexo).

O Poder Executivo estadual foi autorizado, pela Lei nº 8.917, de 15-12-88, da Assembléia Legislativa paranaense, a contratar a operação em questão.

O custo total do Programa a ser financiado com os recursos do empréstimo, conforme consta do Aviso nº 722/89, dirigido pelo Sr. Ministro-Chefe da SEPLAN ao Sr. Governador do Estado, é previsto em US\$ 227,0 milhões, cabendo ao Estado alocar os recursos necessários à cobertura da contrapartida nacional, no valor de US\$ 127,0 milhões.

O Poder Executivo estadual foi autorizado, pelo art. 4º da supra referida Lei nº 8.917/88, a abrir Crédito Especial até o limite de NCz\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzados novos) para "viabilizar as transferências de recursos do Tesouro para o FDU", Fundo de Desenvolvimento Urbano instituído no art. 1º do mesmo texto, encarregado de financiar planos e programas voltados ao desenvolvimento urbano entre os quais se enquadra o programa em questão.

Embora não constem do processado os estudos realizados pela SEPLAN-PR para aferir a capacidade de pagamento do Estado do Paraná, parece-nos que a delegação do Sr. Ministro-Chefe nesse sentido é suficiente para satisfazer a exigências do art. 403, "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

As condições financeiras da operação deverão ser objeto de aprovação por parte do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 7º do Decreto nº 84.128, de 29-10-79.

Assim, tendo em vista a importância do Programa em estudo para o Estado do Paraná, opinamos favoravelmente à solicitação em tela nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1989

Autoriza o governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento — BIRD, com o aval do Tesouro Nacional.

Art. 1º Fica o Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, com o aval do Tesouro Nacional,

destinado ao Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano (PEDU), obedecidas as condições financeiras aprovadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

E o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do projeto de Resolução nº 29/89, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de crédito externo no valor de 100 milhões de dólares.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 82, DE 1989

DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos.)

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente — *Pompeu de Sousa*, Relator — *Antônio Luiz Maya* — *Divaldo Surragy*.

ANEXO DO PARECER

Nº 82, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Sr. Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o governo do Estado do Paraná, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento — BIRD, com o aval do Tesouro Nacional, desti-

nado ao Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, obedecidas as condições financeiras aprovadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado Federal nº 127, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Federal nº 127, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita em 1989, e dá outras providências.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Solicito do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho o parecer sobre a matéria.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO

(PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de dar o parecer sobre essa matéria, tive o cuidado de conversar com diversos companheiros de Senado, em face de algumas peculiaridades que existem no Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1989, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita em 1989, e dá outras providências, inclusive determina:

“Art. 1º Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão, em horário reservado a partido político, para difusão de seu programa partidário, não será permitida divulgação de imagem ou de mensagem visual, sonora ou audiovisual, direta, indireta ou subliminar, de candidato declarado a cargo eletivo por outro partido.”

Pela leitura do art. 1º, vê V. Exª, Sr. Presidente, vêm os Srs. Senadores, que o objetivo desse projeto de lei é exatamente impedir que o candidato de um partido possa aparecer num programa de outro grêmio político. Além disso, o projeto de lei envereda por essa compreensão e faz algumas determinações muito minudentes.

Confesso a V. Exª que a Assessoria Técnica do Senado Federal preparou um parecer favorável a esse projeto de lei. No entanto, designado como Relator em plenário, pela comple-

xidade da matéria e havendo o regime de urgência, entendo o senador que agora prolata o seu parecer que esse projeto de lei necessita de alguns reparos para a sua aprovação.

Assim, Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é contrário, para que a matéria, em outra oportunidade, seja examinada com mais tempo, mais cuidado, mais precisão.

O parecer é pela rejeição deste projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer conclui pela rejeição do projeto. Completada instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Exª

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir.)

— Sr. Presidente, parece que o relator usou de prudência e impeliu melhor exame do projeto. Estou tomando conhecimento dele, agora, em plenário, e me parece que é incondicional. Primeiro porque, se, por um lado, a Constituição dá toda a liberalidade à notícia e à informação, por outro, o projeto de lei é seriamente restritivo, e restritivo de maneira muito particularizada, a ponto de se supor que ele se destina a atender à pretensão de um grupo político ou de determinado partido político.

Sr. Presidente, não se compreende como, por exemplo, diga-se em um artigo o seguinte:

“Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão, em horário reservado a partido político para a difusão do seu programa partidário, não será permitida a divulgação de imagens, ou mensagem visual, sonora ou audiovisual, direta ou indireta, ou subliminar de candidato declarado a cargo eletivo por outro partido.”

Orá, Sr. Presidente, isso é uma restrição inaceitável. O programa gratuito é exatamente para a difusão de imagens e informações sobre o candidato, inclusive, exiba o retrato de um adversário seu para mostrar que ele é um homem até sujeito a restrições morais profundas.

Outra questão, Sr. Presidente, o art. 2º estabelece o legalmente impossível:

“Os partidos políticos que tenham candidato a Presidente podem ter horário a ser utilizado até o dia 14 de julho, tempo com a mesma extensão daqueles que foram utilizados por outros partidos no ano de 1989.”

É uma disposição casuística, particularizada. Todos têm conhecimento de que o candidato, e está aí o Sr. Collor de Mello, usou dois programas de outros partidos, ele o fez de forma ilegal, de forma a violentar as normas, e, inclusive, estranha-se que o Tribunal Superior Eleitoral não tenha visto isso. Porque a finalidade de um programa, esse programa

de uma hora assegurado a todos os partidos, é específico, é para a divulgação do programa do partido, dos seus propósitos, de suas metas, e jamais para que outro partido possa utilizá-lo para divulgar candidatos.

A legislação atual, que acabamos de aprovar aqui, permite que haja junções de horários no tempo reservado à candidatura, mas quando existam coligações formalizadas, inclusive homologadas e aprovadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Enfim, no partido, votaria contra, mas o projeto pode sofrer emendas e acho que o Senador Cid Sabóia de Carvalho foi muito cauteloso em pedir que esse projeto saia de pauta, para um melhor exame pela Comissão Técnica.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Antes que se inicie a discussão, a Mesa prestará um esclarecimento ao eminente Senador Leite Chaves.

O projeto está em regime de urgência urgentíssima. Não é possível adiar a votação, a não ser que os signatários desse requerimento retirem o pedido, aprovado pelo Plenário; ou enviem à Mesa requerimento de extinção da urgência, em face da solicitação feita pelo relator da matéria para um melhor exame, pois se o projeto for rejeitado hoje, só poderá ser objeto de exame daqui a um ano.

Desta forma, existem essas soluções: no caso de rejeição, o projeto só voltará a exame no próximo ano, e no caso de aprovação, o projeto vingará; ou então, o adiamento, somente possível se os signatários do pedido de urgência pedirem retirada. Estas são as únicas soluções regimentais que a Mesa poderá aceitar.

O Sr. Divaldo Suruagy — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— V. Ex.^a irá falar pelo PFL?

O Sr. Divaldo Suruagy — Vou falar pelo Partido da Frente Liberal, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex.^a, para falar em nome do PFL, porque somente um Senador de cada Partido poderá usar da palavra. Estou só lembrando, porque estou vendo os dois em pé, V. Ex.^a e o Senador Edison Lobão...

O Sr. Divaldo Suruagy — Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex.^a permite que eu fale em nome de nosso Partido?

O Sr. Edison Lobão — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Pois não, com muito prazer. Apenas eu não queria depois negar a palavra ao Senador Edison Lobão, porque só um poderá falar.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Como Líder. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, apresentou o nobre Senador Maurício Corrêa ao julgamento desta Casa um projeto da maior importância política, reparando uma série de abusos que a legislação eleitoral tem permiti-

tido a determinados candidatos. O ilustre Senador Leite Chaves, como sempre, com o talento verbal que Deus lhe dotou, desceu para filigranas de natureza jurídica, mas enfatizou que o Tribunal Superior Eleitoral permitiu que determinado candidato, contrariando a lei, utilizasse o programa de dois Partidos diferentes da legenda que o lança como candidato à Presidência da República para propaganda pessoal de sua postulação. Inclusive o Senador Leite Chaves esqueceu um detalhe que, na minha opinião, é tão ou mais grave do que esse que S. Ex.^a colocou com tanta propriedade: é que esse aludido candidato usou 4 programas, 360 minutos de televisão, falou primeiro pelo Partido da Juventude, conseguiu mudar a sigla do Partido da Juventude para PRN, falou pelo PRN e, depois, ainda falou por dois outros Partidos.

Ora, isso é um abuso, é uma discriminação para com os demais candidatos à Presidência da República.

Congratulo-me com o Senador Maurício Corrêa pela oportunidade do seu projeto, inclusive, segundo estou informado, S. Ex.^a o apresentou de comum acordo com as Lideranças do Partido majoritário desta Casa. Daí a minha surpresa quando, neste momento em que o País está envolvido em uma campanha eleitoral, quando a lei permite discriminações dessa natureza, que nos apeguemos a detalhes ou a filigranas jurídicas quando o que está em jogo é muito mais importante: são os interesses maiores deste País.

Congratulo-me, portanto, com o Senador Maurício Corrêa pela oportunidade do seu projeto.

Se S. Ex.^a desejar, em nome do meu Partido, retiro a minha assinatura, para que possamos, através de emendas, corrigir algumas seqüelas, a fim de que possamos discutir uma matéria da maior magnitude como esta.

Sr. Presidente, não podemos rejeitar um projeto de tanta profundidade sobre as eleições que estamos a viver.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— V. Ex.^a está falando em nome do PFL?

O Sr. Edison Lobão — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Infelizmente só pode pronunciar-se um orador, posto que a matéria está em regime de urgência. Por isto consultei se V. Ex.^a ou o Senador Divaldo Suruagy iria falar pelo PFL.

O Sr. Edison Lobão — Perdão, V. Ex.^a poderia conceder-me a palavra como Líder do PFL ou como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como Líder do Governo dou a palavra a V. Ex.^a, embora o nome de V. Ex.^a não figure entre os Vice-Líderes do Governo, mas está presente o Líder, que lhe outorga o mandato.

O Sr. Edison Lobão — Perdão, Ex.^a, figurei como Vice-Líder do Governo também.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Como Líder. Para discutir. Sem revisão do ora-

dor.) — Sr. Presidente, indiscutivelmente este projeto tem alguns méritos. De fato, a lei da propaganda eleitoral prevê o horário gratuito para que o Partido político possa promover o seu programa. Mas o que se tem visto é que, ao longo dos tempos, aqueles que ocupam cadeiras nacionais de rádio e televisão o fazem para promover a sua própria candidatura — e aqui agora já falo como Líder do Governo mesmo —, inclusive para atacar duramente o Governo. Não é destinado a tal fim esse horário gratuito da televisão.

O projeto do Senador Maurício Corrêa tem méritos, mas, na verdade, o que se busca aqui, com esta proposta, é compensar os candidatos que não tiveram a mesma disponibilidade de tempo que determinado candidato usou na televisão, indevidamente, como observa o Senador Divaldo Suruagy.

Ora, com isto estaríamos criando, realmente, um sistema de compensação, mas punindo a quem não deveria sê-lo, que são as emissoras de rádio e televisão, que nenhuma culpa tiveram por terem que ceder os seus canais de rádio e televisão para que apenas um candidato se utilizasse de 180 minutos desse horário, que está sendo usado, repito, indevidamente; esse horário não se destina à propaganda de candidatos e muito menos a que se façam ataques ao Governo, como vem ocorrendo sistematicamente.

Nestas condições, Sr. Presidente, faço um apelo ao autor do projeto, Senador Maurício Corrêa, que seguramente teve os melhores propósitos quando apresentou a proposição, que S. Ex.^a aceite a sugestão de V. Ex.^a, no sentido de retirar o seu pedido de urgência, para que se examine melhor, rapidamente, o seu projeto, e ele voltaria, em seguida, em regime de urgência, em outra sessão.

É o apelo que faço ao Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto, na verdade, guarda a maior importância, tendo em vista o momento que estamos atravessando.

O nobre Senador Divaldo Suruagy, com propriedade, já expôs as razões fundamentais deste projeto. Estamos, hoje, no dia 7 de junho. Se adiarmos a votação, evidentemente o projeto perde totalmente seu sentido, porque a programação gratuita de partido tem que se feita 120 dias antes do pleito eleitoral. Por conseguinte, se estendermos mais, não há condições.

Gostaria de chamar a atenção do ilustre Senador Leite Chaves, que invocou, *en passant*, qualquer resquício de inconstitucionalidade. *Data venia* de S. Ex.^a, não existe absolutamente nada de eiva de inconstitucionalidade nesse projeto. Ele é muito bem constitucional.

O Partido Democrático Trabalhista fez uma representação ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, no sentido de solicitar um suprimento de natureza daquela Corte, para evitar o abuso que estava acontecendo com o exagero da aparição do candidato Collor de Mello. O Presidente dessa Corte, através de nota oficial, formulada pela unanimidade dado pela TSE, disse que havia necessidade de uma lei ser votada pelo Congresso Nacional. Quer dizer, o próprio Tribunal Superior Eleitoral reconhece a sua constitucionalidade.

Ademais, trata-se de um procedimento de natureza pública, ou seja, esse é um ordenamento que estamos criando que vai gerar consequências para uma questão da mais alta importância desta República, a eleição do Presidente, que vamos ter no dia 15 de novembro deste ano.

Confesso que estou perplexo diante da palavra do Relator, por ter-se pronunciado contrariamente.

Discuti esta matéria com os Líderes do PMDB e do PFL; solicitei, inclusive, a outros Partidos, uns até por uma questão pessoal, porque não concordam com seu candidato, a assinarem, porque reconhecem que deve haver uma compensação, uma igualização, pois, do contrário, seria a perpetuação de injustiça da maior gravidade.

O Tribunal Superior Eleitoral não teve condições de impedir a aparição desse candidato. Os seus representantes, na hora da edição do programa, não vetaram nada do Sr. Collor de Mello, e ele apareceu entrando quatro vezes nos lares de todo o Brasil.

Nenhum candidato, por mais hercúleo que seja em todas as suas potencialidades, jamais conseguirá penetrar onde a televisão alcança.

Portanto é evidente que o avanço do Sr. Collor de Mello tem essa natureza originariamente dentro da propaganda que ele conseguiu, imiscuída gratuitamente, nos programas desses Partidos que alugaram, na verdade, suas siglas.

Se não encontrarmos uma condição de votar uma lei que recompense os outros candidatos, estaremos perpetuando, como eu disse, uma injustiça, uma iniquidade, em não devolvendo esse sentido de igualdade.

Saliento que submeti ao Senador Ronan Tito, e S. Ex^a encarregou o Senador José Fogaça de examinar a questão. Levei o projeto em mãos ao Senador José Fogaça, que o examinou e deu o "de acordo".

De modo que faço um apelo. Sei, inclusive, que o parecer que veio da Assessoria Legislativa do Senado foi favorável e até havia solicitado uma ajuda dessa Assessoria para composição desse texto. E o que veio de lá foi, evidentemente, um parecer favorável. Assim, faço um apelo ao Relator e ao Representante da Liderança: poderia retirar o projeto hoje, com a segurança de que pudéssemos votá-lo amanhã. Ah, sim, se se achesse que deveriam ser apresentadas emendas ou se corrigir o texto, tudo bem, mas é importante que votemos a proposição esta semana.

Se o PMDB, o Partido da Frente Liberal e os outros Partidos concordarem, retirarei com

o maior prazer, para que este projeto seja aperfeiçoado e outras idéias surjam, inclusive até com menor prazo. Ao invés da televisão, dar-se os minutos todos que o Sr. Collor de Mello teve, que pelo menos se assegure um percentual — digamos — de 80, 50 daquilo que ele teve. Tudo é possível, desde que haja entendimento.

O que não é justo é a situação continuar desse jeito, sem que se faça uma reparação. Do contrário, o Sr. Collor de Mello será, sem dúvida nenhuma, Presidente da República por obra e graça da nossa desídia, e isto é um absurdo.

Portanto, Sr. Presidente, conclamo aqui o espírito público, o discernimento das Lideranças que se estão opondo da medida profilática que apreciamos neste momento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, pelo PDS.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Corio Líder, para discutir.) — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, fui um dos que assinaram o documento de solicitação de urgência.

Sabe V. Ex^a, como um dos decanos da Casa, que isto, muitas vezes, é um gesto também de cortesia e de polidez que se faz. E, quando fui solicitado, evidentemente, eu não conhecia todo o texto do projeto apresentado pelo ilustre Senador pelo Distrito Federal, Maurício Corrêa.

Eu gostaria de salientar, em primeiro lugar, Sr. Presidente, o que no projeto se apensa como Lei Orgânica dos Partidos, no texto referido.

O texto diz:

"Os partidos terão função permanente através de...

III — Promoção de congressos ou sessões públicas para difusão de seu programa, assegurada a transmissão gratuita pelas empresas de rádio e televisão."

No parágrafo único, diz-se:

"Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão dos congressos ou sessões públicas referidos no inciso III, observar-se-ão as seguintes normas:

d) Na transmissão destinada à difusão de programa partidário, não será permitida propaganda de candidatos a cargos eletivos, sob qualquer pretexto."

O que se nota, o que se tem visto é que isto é violado sistematicamente, se não por todos pelo menos pela imensa maioria dos partidos que requerem ao Tribunal tempo para isto.

De maneira que também concordo plenamente que é um absurdo, até porque sugere determinadas impressões, não sei se maliciosas ou verdadeiras, de que alguns partidos podem negociar os horários, porque um horá-

rio em televisão sabe-se quanto custa, neste momento.

Mas se vamos, agora, pela redação que dá o Senador Maurício Corrêa, acrescentar esta questão com o que eu chamaria de "equidade pelo erro" e o Senador Pompeu de Sousa chama de "isonomia pelo erro", é uma nova figura, porque o erro realmente está praticado pelo Tribunal Superior Eleitoral — que me desculpe o Egrégio Tribunal —, na medida em que ele aceita que o programa seja feito. E, para um programa que deveria ser para promoção de congresso ou sessão pública de um partido, ou para propaganda do seu programa, que esse programa se transforme nitidamente, como agora, em propaganda eleitoral.

Agora, pergunto eu, daí a razão de salientar essa disposição feita pelo nobre Senador Maurício Corrêa, de aceitar uma possibilidade de modificação: se os Partidos todos forem pedir daqui até 14 de julho, Sr. Presidente, 100% do tempo que esse cidadão utilizou para a propaganda, nós somos todos Partidos, vamos todos pedir — haverá exequibilidade não lei? É uma pergunta que faço.

Segunda: quando o nobre Senador Maurício Corrêa, prevendo que isso não será exequível, reduz o tempo de 100% para 8% ou 50%, não sei que tipo de negócio vamos fazer a respeito. Mas, parece-me interessante que tivéssemos oportunidade de trocar idéias ainda, fora da premência de um tempo de urgência urgentíssima.

Sr. Presidente, é a posição do meu Partido, que ainda existe.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Maurício Corrêa disse que se entendeu com o nosso Líder. Eu não tinha conhecimento, mas de forma nenhuma, na Liderança, eu votaria neste sentido.

A reparação por via legal é impossível e enexequível neste caso. Então, cabe aos candidatos que se prejudicarem usar outros meios, inclusive a lei. Ora, se o candidato violentou a Lei Orgânica dos Partidos usando outros Partidos para a sua propaganda, por que não impugnem a candidatura perante o Tribunal Superior Eleitoral? É um caso de impugnação manifesta ou de pedido direto de indenização de reparação civil aquele que tirou proveito. Mas não é o caso do Senado se comprometer fazendo lei casuística como esta, Sr. Presidente. A lei tem princípios, não podemos assinar qualquer coisa. Respeito os interesses sacrificados, mas existem outros meios de reparação.

De forma que a citação que V. Ex^a fez, dizendo que a Liderança apoiou, e depois renegou o pedido não tem cabimento. Respondendo pela Liderança não fui ouvido a respeito. Mas em hipótese alguma votaria uma proposição nestes termos.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA, Pela ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, evidentemente que quando elaboramos uma lei, não podemos fazê-lo casuisticamente, pensando no candidato "a", "b" ou "c". A lei é para ser aplicada no sentido moral.

A minha questão de ordem é pelo fato de que quando se votou a última Lei Eleitoral, da qual foi Relator o eminente Senador José Fogaça, apresentei emenda que proibia não só os partidos com as coligações de partidos políticos de fazer a propaganda de qualquer outro candidato que não pertencesse ao Partido ou às coligações. E essa emenda foi aprovada no Senado. Então, está é uma repetição da outra, mais restritiva, porque não envolve coligações.

De maneira que, Sr. Presidente, eu acho que seria de bom alvitre V. Ex^a fazer ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para manifestar-se sobre este assunto, que já foi votado, discutido e aprovado com maior amplitude do que está aqui neste projeto de lei.

É esta a questão que eu desejo colocar, Sr. Presidente.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — (PDT — DF. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, retiramos a urgência. As Lideranças assinaram, e o PMDB, através do Relator — está aqui o Líder — assumiu o compromisso de submeter a matéria aos seus lideratos para uma nova urgência amanhã, ou depois de amanhã, conforme o caso.

Então, Sr. Presidente, deixo bem claro que concordo com a retirada nestes termos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa toma conhecimento, embora não haja nenhuma questão de ordem, apenas uma comunicação de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 312, DE 1989

Nos termos do art. 387, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1989.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1989. — *Maurício Corrêa, Leite Chaves, Jarbas Passarinho, Edison Lobão.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica extinta a urgência e a matéria retorna o seu rito normal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 307, lido no Expediente, de autoria do Sr. Senador Afonso Sancho e outros Srs. Senadores, de dedicação do Expediente de sessão a ser oportunamente marcada para homenagear Luiz Gonzaga.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.
Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa renova o seu apelo aos Srs. Senadores para que estejam presentes no início da sessão de hoje do Congresso Nacional, às 18 horas e 30 minutos, porque haverá votação nominal, de que participarão os Srs. Senadores, provavelmente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrevi-me como líder, para tratar de um assunto que foi aqui percutido, ontem, e, infelizmente, não verificado no plenário o Senador Mendes Canale é praticamente nenhum dos Senadores que o apartearam, exceto o Senador Edison Lobão. Mas, é sobre o problema da operação de manobra que o Exército vai realizar no Mato Grosso. Ontem, eu não estava suficientemente informado e não aparteei o Senador Mendes Canale, que estava, inclusive, num discurso emocionado, chegou a falar que seria uma covardia praticada contra a fauna e flora a manobra que as três Forças Armadas vão fazer.

Se as Forças Armadas não puderem fazer manobras reais, evidentemente que não ficam adestradas para sua finalidade; então, seria melhor que fizéssemos corria Costa Rica: acabar com as três Forças Armadas e colocar uma guarda municipal para tomar conta das fronteiras, se for o caso. Mas, como essa não é a solução brasileira, temos três Forças Armadas que devem se adestrar, as três, combinadas, vão fazer uma manobra e por isso chama-se manobra e não exercício de longa duração. Ora, as informações que o Ministério do Exército me deu, através do assessor parlamentar do Exército, me parece, especialmente com a Bancada do Mato Grosso, que eu devesse transmitir ao Senado:

"A manobra é uma operação interforças, envolvendo as três Forças singulares — Marinha, Exército e Aeronáutica.

Trata-se do primeiro exercício a ser realizado na área, após a implantação do Comando Militar do Oeste (CMO), cuja sede é em Campo Grande.

Um dos objetivos da operação é testar o deslocamento de uma grande unidade,

Valor Brigada, que atua como reserva estratégica."

A reserva estratégica, na concepção militar, é aquela que não é destinada a atuar apenas no local da sua sede. Ela pode ser rápida, por exemplo, manobra defensiva móvel, uma defesa móvel; ela sai rapidamente do lugar onde está e é transportada para o lugar necessário. Então, isso é uma das finalidades da manobra: tirar provavelmente uma unidade daqui para ir até à região de Mato Grosso do Sul.

"A duração do exercício é de quatro dias. As principais áreas onde se desenvolverá o exercício são: (aqui é um ponto importante para a colocação de ontem) Coimbra, onde será realizado o desembarque de fuzileiros navais e serão empregadas as tropas do Exército."

Esse desembarque que não mata ninguém e quando digo ninguém estou-me referindo não apenas às pessoas, mas também aos animais. É uma operação de desembarque.

"Será realizado, entretanto, tiro real pela Força Área Brasileira sobre a ilha de Porto Carreiro, que é desabitada e normalmente coberta na época das cheias do Pantanal."

Ora, se essa ilha é desabitada pode ter, evidentemente, fauna, flora, sem dúvida, terá, mas se ela é submergida periodicamente, é de crer que, pelo menos, essa fauna lá não exista no sentido em que existe no Pantanal.

"Miranda, onde será executada uma manobra defensiva do Exército. Será realizado tiro real de artilharia na região do campo de instrução de Betione," que é o campo de instrução do Exército para essa finalidade.

"Ponta Porã, onde será feito o lançamento da tropa aeroterrestre (quer, dizer, é o lançamento de pára-quedistas) e, a seguir, o emprego de um regimento de cavalaria blindada, para executar uma junção com a tropa pára-quedista.

Finalmente, a realização de um exercício de substituição do regimento de cavalaria blindada por batalhão de infantaria motorizada.

Campo Grande, onde será desenvolvida a parte logística da operação."

Não afeta a fauna, não afeta a flora. Nenhum exercício, afora esses assinalados, será realizado em áreas do chamado Pantanal Mato-Grossense.

"Já foram obtidas autorizações dos respectivos proprietários, para adequada utilização das propriedades particulares, que serão preservadas."

É norma do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, especialmente do Exército, com tropa terrestre, que quando utilizam uma propriedade dessas, as cancelas, as cercas, são todas depois restauradas. De maneira que é uma obrigação que a Força tem para com os proprietários que já autorizaram.

"É o único exercício com tropa que será realizado no corrente ano a nível do Comando Militar da área.

Dentro das possibilidades, através da Ação Cívico-Social, as populações da área serão beneficiadas com o atendimento médico e odontológico.

Participarão de 8 a 10 mil homens e 148 aeronaves da Força Aérea Brasileira."

Eu, ontem — como disse há pouco —, não opinei, porque não estava a par do problema. Vi o discurso emocionado do meu eminente colega Senador Mendes Canale e, naturalmente, pensei que ele estivesse já com o conhecimento completo do que seriam as diversas operações dentro da manobra. Verifiquei, entretanto, que alguns apertes são muito radicais. Os apertes são dados como se — eu dizia no princípio — o Exército, a Marinha e a Aeronáutica não pudessem se adestrar, para o cumprimento da finalidade constitucional, inclusive.

De modo que, com isso, quero tazer ao Senado uma palavra que está respaldada pela informação dada pelo próprio Assessor-Chefe da Assessoria Parlamentar do Exército para tranquilizar, especialmente, os matogrossenses e os brasileiros em geral. Porque eu reconheço que o problema do Pantanal é extremamente grave, mas é grave, especialmente, através do sistema que se está fazendo de extinção de determinada espécies como o jacaré, pela ação dos coureiros. Não é a mesma coisa que o Exército, a Aeronáutica e a Marinha vão fazer. Eu gostaria de saber, apenas, se a ilha de Porto Carrero tem fauna para ser extinta a partir de um bombardeio episódico da Força Aérea Brasileira.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Concedo o aparte ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Nobre Senador Jarbas Passarinho, por aí se vê o exagero da imprensa. A notícia de que havia essa manobra e que havia tiros, e tiros reais, bombardeios, surgiu através da imprensa. Um exagero da imprensa que causa realmente um desasossegado aos políticos, a toda população, especialmente a do local em que se dará a manobra, que é Mato Grosso do Sul — porquanto há muito tempo não está havendo manobras nesse Estado. Realmente, estamos vendo que o Exército brasileiro precisa modernizar-se, sobretudo agora que a cavalaria passa a ser mecanizada, com armas modernas. Para impor a paz, nosso Exército precisa modernizar-se, para não acontecer, como disse V. Ex^a, aquilo que ocorreu com Costa Rica, que não tinha exército, extinguiu o seu exército e só com a Guarda Nacional não teve capacidade de conter os invasores de países vizinhos que se homiziavam em seu território e de lá preparavam guerrilhas para atingir outro país. Iriamos ficar nessa situação. Longe de mim pensar que um dia o Brasil possa realmente chegar a esse estado. Inclu-

sive, hoje, nem é possível, numa manobra, sobrevoar, atravessar o Pantanal, pois ele está quase todo inundado; é impraticável entrar-se no Pantanal a dentro. Naturalmente se irá ao Rio Paraguai, que é o Forte de Coimbra, e os Fortes de Corumbá, Ladário. Mas o Pantanal estará imune. Tenho certeza de que realmente V. Ex^a está prestando um grande serviço à Nação e à Casa, dando as explicações de como serão realizadas as nossas manobras no Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu lhe agradeço, nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, porque eu fui procurado pela minha origem. E poderia ser a palavra, inclusive, melhor ainda de V. Ex^a, como Líder do Governo na Casa, para explicar o que é que o Governo está fazendo a partir dos seus três Ministérios Militares.

Mas se nós agora nos detivermos na análise do potencial de destruição que esta manobra pode causar, vamos tentar compará-la com aquilo que se faz automaticamente no Pantanal. Um tiro real de artilharia, um bombardeio feito pela Força Aérea Brasileira sobre uma ilha desabitada, o que é que isso poderia — ainda que aqui e acolá pudesse haver um dano —, o que é que isso seria, comparado com o que está acontecendo sistematicamente no Pantanal? Essa é que me parece a questão fundamental, o Pantanal está sendo agredido. Nós da CPI da Amazônia mostramos evidentemente que o desmatamento não era propriamente o que o Presidente da República disse, mas está muito longe de ser o que a imprensa internacional diz sobre a devastação da Amazônia. Declarei ao Senador Mendes Canale que, para mim, o problema do Pantanal é mais grave, porque enquanto na Amazônia nós temos 93% ainda hoje da floresta — não é da Amazônia Legal, mas da floresta — preservada, nós temos a possibilidade de ver a extinção de várias espécies da fauna do Pantanal através do processo desastroso que se faz hoje em relação à eliminação dessas espécies para fins econômicos, e através de contrabando, como se faz. Isto sim me parece grave.

De sorte que a palavra do Senador Mendes Canale, que me merece muito, levou-me a meditar sobre o problema. Pedi, tomei a iniciativa de pedir informações, porque, talvez, com os 28 anos que passei na minha vida militar de Exército brasileiro eu pudesse oferecer aos meus colegas aqui, no Congresso, uma informação. Eu não chamo meus companheiros, porque ainda me recuso a adotar esse tratamento. Eu acho que a Revolução Francesa, da qual se está comemorando os 200 anos, criou o cidadão; o cidadão presidente, o cidadão ministro. Depois, veio a revolução Bolchevista e criou o camarada. E, agora, na Constituição, nós inventamos o companheiro. Quer dizer, eu não considero como tratamento parlamentar capaz de atender pelo companheiro, mas atendo, naturalmente, pelo meu par, pelos meus colegas.

E foi com o objetivo de dar ao Senado esta explicação, Sr. Presidente, que eu pedi a palavra e acho que a minha missão está cumprida.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com prazer ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Edison Lobão — Apenas para acrescentar às informações de V. Ex^a, que são oportunas, algo que está publicado no *Correio Braziliense*, a respeito do Ministro do Exército. Diz o *Correio Braziliense*:

LEÔNIDAS SE IRRITA E NEGA CAÇADA NO MS

Ponta Porã (MS) — O ministro do Exército, Leônidas Pires Gonçalves, estava irritado ontem, nesta cidade, com as informações sobre uma caçada a antilope, que ele realizaria pela manhã na Fazenda Varjão, município de Dourados. "Eu vim ao Mato Grosso do Sul para fazer uma inspeção militar e nunca uma caçada."

Portanto, as informações anteriores divulgadas, atribuídas ao Ministro, uma caçada no Mato Grosso, são por ele aqui contestadas, negadas até com veemência.

E segue a notícia neste mesmo sentido. Obrigado a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — Note V. Ex^a, ilustre Senador Edison Lobão, que ainda ontem aqui se chamou a atenção, no plenário, para a caçada que o Ministro iria fazer, até admitindo que ele pudesse fazer, porque, como disse, se não me engano, o Senador Jamil Haddad, estava aberta a temporada de caça. Se estava aberta, não impedia que ele, pelo fato de ser Ministro, caçasse. Mas, veja, desde logo, a malícia da informação. E o que eu receio, neste País, é que nós façamos daqui uma exacerbação, uma cizânia entre a sociedade civil — que eu ainda estou por saber onde fica a sede, mas, de qualquer maneira, ouço falar muito nela — e o segmento militar, que é minoritário. Se nós fizermos campanhas jogando o grupo civil contra o grupo militar, nós não estamos; evidentemente, servindo ao Brasil. E isso me espanta, no momento em que vi determinados tipos de tónicas de ataques dados ao Senador Mendes Canale, razão pela qual eu tenho constrangimento de falar na ausência, mas sou obrigado a fazê-lo, pela urgência do tema.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os prefeitos que integram a Associação dos Municípios da região tocantina, no Maranhão, em reunião realizada em

Estreito — MA, a 12 de maio deste ano, firmaram oportuno documento em que afirmam a prestação de apoio apenas àquele candidato à Presidência da República que assumir o compromisso de dar continuidade à Ferrovia Norte-Sul.

Os prefeitos dessa importante área geoeconômica fizeram lúcida interpretação sobre o que representa a Ferrovia Norte-Sul, como medida que preconiza a verdadeira consolidação da unidade brasileira, com a evidente reavaliação das potencialidades do País.

Esta carta de princípios — que peço seja transcrita nos Anais desta Casa — bem sintetiza o sentimento patriótico dos ilustres prefeitos subscritores do documento, quando defendem a legitimidade de uma reivindicação que, embora local, reflete o imperativo de toda a Nação, no que tange à correção das distorções geográficas regionais.

Obviamente, o condicionamento de apoio à candidatura presidencial que assegurar os trabalhos de desdobramento e conclusão da Norte-Sul, caracteriza a possibilidade de que algum aspirante ao Governo Federal deverá indicar plena sensibilidade diante de um grande projeto de redenção nacional.

Congratulo-me com os senhores prefeitos da região tocantina pela oportunidade desta manifestação, porque revela o interesse de uma ampla população pelo bem-estar de sua área e do próprio norte brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO.

CARTA DE ESTREITO

Nós, Prefeitos integrantes da Associação dos Municípios da Região Tocantina, reunidos no dia 12 de maio de 1989 nesta cidade de Estreito, por ocasião das comemorações dos seus 7 anos de emancipação político-administrativa, com o espírito voltado para o desenvolvimento sócio-econômico da Região, e preocupados com o bem servir ao povo tocantino, neste momento histórico de grandes decisões, quando o povo brasileiro escolherá o seu novo Presidente, conscientes das nossas responsabilidades de homens públicos, resolvemos elaborar a presente Carta de princípios, com uma autêntica tomada de posição, coesa e legítima, em defesa dos interesses maiores de nossa Região.

1º — Consideramos a Ferrovia Norte-Sul, como obra de fundamental importância histórica e econômica que representará a abertura do portão do Brasil Central para o mundo, abrindo as fronteiras para um futuro promissor e expressando ainda a coragem e visão de estadista do Presidente Sarney, numa antevisão profética só comparável à intuição do então Presidente Juscelino Kubitschek, ao construir a Rodovia Belém/Brasília.

2º — Esperamos, assim, que esta obra, venha a se constituir na solução dos problemas que afligem as populações dos municípios da região Tocantina, resumidas no trinômio:

Educação, Saúde e Transportes, pontos cruciais de nossa preocupação.

3º — Conscientes desta realidade, nós, Prefeitos da Região Tocantina assumimos, hoje, aqui e agora, através deste documento conjunto, o solene compromisso de: somente hipotecar o nosso apoio ao candidato à Presidência da República que, de público e sinceramente, assuma a responsabilidade de dar a necessária continuidade a esta obra, a Norte-Sul, que entendemos ser da maior importância para o desenvolvimento sócio-econômico

da nossa Região e do Brasil, de forma a nos possibilitar melhores condições de vida para o nosso povo.

4º — O que implicaria ainda na especial atenção à necessária recuperação das BR 226 e 010, e estradas vicinais indispensáveis ao escoamento da produção:

Assim, concórdantes a esta "Carta de Princípios" e suas legítimas ponderações, subscrevemo-nos, confiantes no amanhã e no espírito de solidariedade que nos une.

ASSINATURAS:

1. Valteno Menezes N.º 12.470.041
 2. Luiz Rabelo Leite N.º 12.470.042
 3. Carvalho N.º 12.470.043
 4. Silveira N.º 12.470.044
 5. Porto Franco N.º 12.470.045
 6. Menezes N.º 12.470.046
 7. Porto Franco N.º 12.470.047
 8. Menezes N.º 12.470.048
 9. Porto Franco N.º 12.470.049
 10. Menezes N.º 12.470.050

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
 — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de registrar, nos limites desta sucinta comunicação, o falecimento do empresário e comerciante Valteno Menezes, transcorrido na semana passada, que no decorrer de sua fecunda e digna existência conquistou o respeito e a amizade do povo de Aracaju.

Nascido em Riachuelo, Valteno Menezes transferiu-se, em 1945, para Aracaju, onde se estabeleceu no comércio de tecidos com as conceituadas Casa Valteno Menezes.

Infelizmente, não me foi possível comparecer à Missa de Sétimo Dia em sufrágio de sua alma, celebrada na Igreja São Pedro e São Paulo, quando um grande número de comerciantes e empresários, além dos seus familiares participaram desse ato religioso.

Todavia, associo-me à imensa tristeza, consternação e saudade dos seus amigos, dentre os quais me incluo, e da sua família.

Aproveitando o ensejo requieiro a incorporação ao texto desta breve comunicação, do artigo do Desembargador Luiz Rabelo Leite, "A Morte de um Amigo", que o *Jornal da Manhã*, de Aracaju, publicou, em sua edição de 16 de maio passado, — justa homenagem póstuma a um homem de bem e cidadão exemplar.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Aracaju, terça-feira, 16-5-1989 — *Jornal da Manhã*

A MORTE DO AMIGO

Luiz Rabelo Leite

Carregamos conosco, todos nós, a morte. Sabemos, que, por mais que nos oponhamos,

viver é morrer. Entendemos, também, que a vida é um caminho e está entre a saída e a chegada. A vida é busca, é crescimento, é dinâmica, é peregrinar, e é por isso que é difícil, é duro, pois é preciso sair sempre e procurar não se agarrar em nada com desejo de ficar.

O coração da gente vai, no caminhar, buscando, para fugir da solidão, uma voz, um gesto, um amigo e começamos a nos agrandar... e iniciamos a sofrer... é a luta do ficar e do partir...

Vamos caminhando e de vez em quando ou quase sempre — parte um parente, se apresenta, antes de nós, um amigo, levando ou carregando um pouco da gente e a gente prendendo um pouquinho de quem se foi. É a vida.

Sófremos calados e choramos baixinho a morte de um amigo, que criou conosco laços de compreensão e de amizade e deixou em cada um de nós — uma lição de vida, pelo que foi, pelo que viveu, pelo que lutou, pelo que sofreu, pelo que sonhou e, especialmente, pela alegria, pelo bom humor, pela descontração que nos fazia compartilhar no seu sorriso franco de coração.

O mistério da morte nos angustia, nos entristece, nos balança, e, no primeiro momento curvamo-nos, simplesmente diante do mistério. Depois, vamos constatando que a vida precede a morte e peregrinos que somos do berço ao túmulo vamos carregando o que somos, entendendo que para lá da morte existe também a vida, a ressurreição, que o Senhor Jesus nos prometeu, e é nesta Esperança que, mergulhados, procuramos viver o mistério da vida.

Morreu o nosso amigo VALTENO MENEZES.

É um mundo de recordações e de lembranças que o seu viver nos deixou, marcando como um rastro de luz, sua passagem de alegria e de esperança.

Homem simples, translúcido como as águas do rio que passam no seu humano Riachuelo querido, que tanto amou e apaixonadamente serviu, foi um ser útil, um amigo leal que participou com intensidade na vida, convivendo conosco e a sua presença foi uma alegria permanente, vibrante, contagiosamente distribuída a todos nós, companheiros, amigos, parentes, que compartilhamos de sua nobre amizade e convivemos de seu dileto coração.

Exemplo de figura humana. Participamos de seu sofrimento compungente.

Suas dores físicas foram inundadas pela sua nobreza moral. Seus últimos dias foram dilacerantes, porém, em momento algum transmitia amargura, ao contrário, cristalizava sua dor e seu penar, na alegria de um sorriso, de uma piada, de um gesto, de um olhar, de uma lição. Está nas mãos de Deus.

O amigo iluminou o seu caminho e caminhou clareando nossa caminhada, deixando a lição da poetisa:

"Caminhar,
Esquecer-se que sofre

e sorrir para os outros companheiros de viagem na vida".

A ausência do caro amigo, o baixinho, o homem coração nos trará sempre uma lembrança, uma recordação, uma saudade banhada de luz, de sonhos e de esperanças pelo bem que ele soube espalhar, pela amizade que ele intensamente criou e avidamente conservou e pela alegria e bom humor que, vivendo, sempre nos ensinou.

O amigo que é a coisa, diz a canção, que se guarda bem dentro do peito, bem junto do coração, PARTIU deixando saudade, muitas saudades, tristezas, muitas tristezas mescladas na certeza de que o senhor o recebeu com alegria e lá, agora, está convivendo por certo, com outros amigos, nossos também, que já partiram antes de nós.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vimos chamar a atenção de V. Ex.^{as} para as previsões que, desde o começo de 1988, órgãos do Poder Executivo têm expedido sobre: déficit público, insuficiência de arrecadação e percentual dos gastos com o funcionalismo sobre a arrecadação. Essas previsões, sistematicamente pessimistas, seriam elogáveis se fossem a expressão da verdade. No entanto, elas têm sido, também, sistematicamente, desmentidas pelos fatos supervenientes.

As previsões, de modo geral, insistem em afirmar que déficit público está por atingir percentual muito alto do PIB, que a arrecadação está insuficiente e que os gastos com o funcionalismo representam percentual altíssimo da receita federal. Assim tem sido, pelo menos desde o início de 1988. Quais as conseqüências dessas afirmações? A quem e a que interessam?

Podemos dizer que uma das primeiras conseqüências é a especulação financeira, desenfreada, aí está a corrida para o ouro e para o mercado negro do dólar (hoje em dia mais conhecido como mercado "paralelo"). Outra conseqüência é o "achatamento" muito grande dos vencimentos do funcionalismo público federal. A que desígnios servem esse pessimismo com suas conseqüências que têm toda a aparência de serem fabricados? Quem são os seus beneficiários? São perguntas que trazemos à consideração de V. Ex.^{as} e que julgamos dignas de serem meditadas.

Em janeiro de 1988 os ministérios da área econômica divulgavam previsões alarmantes sobre "rombos" do Tesouro, com a visível intenção de preparar o cancelamento da URP do funcionalismo.

Em fevereiro de 88 afirmou-se que os gastos com pessoal chegariam a 90% da arrecadação. As vésperas do carnaval, o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou entrevista de assessor não identificado, dizendo que esses gastos iam superar os 100% da arrecadação líquida disponível. Poucos dias depois, o Executivo divulgou a execução financeira de janei-

ro: os gastos com o funcionalismo não tinham superado os 48,5% da receita, ou seja, 96 bilhões de cruzados sobre 198 bilhões. Nesse mesmo fevereiro, os gastos com o funcionalismo não atingiram a 50% da receita líquida disponível.

Em março de 88 os gastos com o funcionalismo atingiram o alto percentual de 88,8% com 110 bilhões de cruzados sobre uma receita de 123,3 bilhões. Aparentemente os temores do Governo eram procedentes e justificavam a supressão da URP, logo aprovada. Mas o fenômeno era temporário.

Em abril a receita líquida deu um salto — "não previsto pelos ministérios" — para 184 bilhões de cruzados, com despesas de funcionalismo, ficando em torno dos 110 bilhões do mês anterior, portanto, 58,9% da receita. Esses gastos mantiveram-se, assim, muito abaixo da meta do Governo, a qual era de 70%.

Em maio a receita líquida disponível deu outro salto, de quase 50% em termos nominais, ou seja, 26% em termos reais, superando as previsões em 32% chegando a 270 bilhões de cruzados. Os vencimentos do funcionalismo ficaram nos mesmos 110 bilhões dos dois meses anteriores, por causa da supressão da URP, situando-se em 45% da receita.

Observe-se que se a URP tivesse sido paga a despesa com o funcionalismo em maio teria sido de 146 bilhões, apenas 54% da receita líquida disponível, e não teria havido o estouro previsto pelos ministérios.

Em junho, mesmo com o pagamento da primeira parcela do 13º salário os gastos chegaram a 186 bilhões de cruzados, ou seja 69,9% da receita.

Em julho a participação caiu para 44,2%, ou seja, 146 bilhões de cruzados sobre 320 bilhões.

Em agosto foi de 47%, com 146 bilhões sobre 477 bilhões.

Em setembro foi de 46%.

Em outubro 49,7%. Um balanço nesses 10 meses do ano de 1988 mostra que os gastos com o funcionalismo tinham consumido apenas 53% da receita líquida disponível do Tesouro. E aqui cabe uma observação importante: nem assim o "achatamento" dos vencimentos do funcionalismo foi abrandado, não se cumprindo a promessa de rever os vencimentos quando fosse possível atender a tal meta dos 70%. Com as greves na administração direta e nas estatais voltou-se à URP, que foi aplicada nos meses de novembro e dezembro.

Em novembro as despesas com pessoal caíram para 46,2% e o acumulado do ano caiu para 51%. Mas o alarmismo dos porta-vozes dos ministérios prosseguiu, afirmando que em dezembro os gastos superariam a arrecadação, por causa da URP, da segunda parcela do 13º, e do 1/3 das férias, jocosamente apelidado, esse último, de "invenção da nova Constituição".

Efetivamente, no mês de dezembro, o percentual que vimos referindo foi de 100,4%, mas o acumulado do ano ficou em 63%, ou seja 10% a menos sobre os 70% pretendidos

pelo Poder Executivo e 2 pontos percentuais a menos que os 65% estabelecidos pela Constituição de 5 de outubro de 1988.

Em 1989 a melopéia, a chãranga continuou. Ainda no dia 11 de maio deste ano, os jornais publicaram notícias de que o "rombo" do setor público poderia chegar a pavorosos 10% do PIB, e que o FMI e os credores internacionais poderiam romper o acordo com o Brasil. Geram-se, assim, mais intranquilidade e mais especulação. Concomitantemente, os portadores de voz na área econômica vêm defendendo a proposta, perversa, de que os vencimentos do funcionalismo devam ser reajustados apenas de forma a garantir os mesmos vencimentos médios do ano passado, vencimentos que, como vimos, foram desnecessariamente diminuídos em termos reais. Mas já as notícias posteriores são de que a arrecadação deu um "inesperado" salto de mais de 30% reais, ou seja, de 2,7 bilhões de cruzados novos em março, para 3,5 bilhões de cruzados novos em abril.

Vemos, pois, que, embora sempre desmentidos pelos fatos, os profissionais do pessimismo continuam impenitentes e impunes. Com que intenções não o sabemos; mas com as graves conseqüências a que já aludimos e mais a penalização do funcionalismo e as greves que de sua insatisfação decorrem.

Pedimos que o Governo se manifeste e nos dê os dados cabais que nos permitam julgar se age de má fé ou por incompetência.

É o que tínhamos a trazer à vossa consideração, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — Pl. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Na sessão do dia primeiro do corrente mês, assomei à tribuna desta Casa com o objetivo de transmitir aos meus Pares a minha visão, a minha política sobre as eleições prévias realizadas pelo Partido da Frente Liberal no último dia 21 de maio.

Abordei não apenas a sistemática adotada em Convenção do dia 9 de abril como a seqüência de atos que se seguiram a essa Convenção, por intermédio da Comissão Especial de Prévias, especificamente designada com o objetivo de regulamentar a matéria.

Formamos, então, como disse naquela ocasião, a Comissão Especial de Prévias, constituída pelos Srs. Wilmar Rocha, Deputado Estadual e Presidente da Comissão Executiva Regional do Estado de Goiás, Deputado Alcení Guerra, Deputado Francisco Benjamim e Deputado Oscar Corrêa, respectivamente do Paraná, da Bahia e de Minas Gerais.

Tive a oportunidade, inclusive, de exibir o modelo de cédula adotado para a realização das eleições prévias e, mais, se resoluções baixadas pela Comissão Especial de Prévias, consubstanciadas em volume que incorporou algumas instruções extras, a exemplo do tipo e o modelo de ata dos prazos, das datas, enfim, de todo um complexo que — creio — tenha

sido de suma utilidade não apenas para o Partido da Frente Liberal como — ousar dizer, Srs. Senadores — para o próprio fortalecimento das instituições democráticas do nosso País.

E naquela ocasião — no dia 1º de junho — da tribuna tive a oportunidade de dizer que era minha intenção apresentar projeto de lei ao Senado da República, para tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional, como é evidente, instituindo o sistema de eleições prévias para todos os partidos políticos brasileiros, e nos três níveis; federal, estadual e municipal, para Presidente da República, governadores de Estado e prefeitos municipais. Vali-me de três exemplos de que era eu conhecedor anteriormente. No Partido Democrático Social, no Estado do Rio Grande do Sul, em 1982, naquela ocasião os Srs. Nelson Marchezan, Otávio Germano e Jair Soares, finalmente eleito, foram às eleições prévias no aludido Partido. No meu Estado do Piauí, em 1982, o pequeno Município de Rio Grande do Piauí elegeu o seu prefeito, após a realização de prévias, na pessoa do falecido Prefeito Helvídio Holanda. E no Estado de Santa Catarina, houve prévias no ano de 1986, para a eleição de Governador e de Senadores.

De modo que o Partido da Frente Liberal, creio eu, tem realmente um instrumento para oferecer à Nação, um exemplo dignificante. Permitam-me a imodestia, mas não poderia eu deixar de, como Presidente Nacional do PFL, falar e abordar desta maneira as eleições prévias. E o universo foi o mais amplo e mais abrangente possível, tendo-me surpreendido pessoalmente.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Hugo Napoleão, quero pessoalmente, como democrata, parabenizá-lo por trazer o registro, ao Senado Federal, da demonstração de democracia de base que o seu Partido acaba de demonstrar perante a Nação brasileira. Felicitto-o e ao seu Partido, por essa providência, porque, antes da convocação da Assembléia Nacional Constituinte, quando era Senador singular, apresentei nesta Casa — porque esta é, e sempre foi a nossa convicção — projeto de lei no sentido de que se modificasse a lei eleitoral, para que fosse obrigatório, nos Partidos políticos, consultas prévias, eleições prévias, para a escolha dos candidatos aos cargos eletivos em todas as faixas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Iniciativa extremamente válida.

O Sr. Mário Maia — Posteriormente, quando convocada a Assembléia Nacional Constituinte, rerepresentei a minha posição, agora em forma de sugestão à Assembléia Nacional Constituinte. Depois defendi a emenda em plenário e, infelizmente, àquela época, muitos dos Partidos não entenderam que este era um processo de aperfeiçoamento democrático, e que era melhor deixar à mercê dos

Partidos, como uma manifestação, supostamente democrática, a iniciativa de estabelecer prévias ou não, extracritério de aperfeiçoamento no processo da escolha dos candidatos aos cargos eletivos. Como Líder do PDT nesta Casa, congratulo-me com V. Exª e com o seu Partido, por ter sido pioneiro, depois da Constituição, no avançar e demonstrar que essa convicção nossa, de iniciativa pessoal, é uma convicção universal, que deve ser sedimentada através de lei. Infelizmente, não foi inserida na Constituição. Acredito que os Partidos Políticos terão, no comportamento do Partido de V. Exª, o paradigma para daqui por diante procederem desta maneira, procurando fazer com que a democracia se torne efetiva. Muito agradecido a V. Exª

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Reconheço como pioneiro — para usar a expressão de V. Exª — a medida tomada. Devo dizer que, no caso presente, no projeto de lei em pauta em consideração, a abrangência não é completa e absoluta. Como citei, ela prevê eleições prévias para os mandatos executivos, nos três níveis — federal, estadual e municipal. Isso não evita que, eventualmente, o projeto possa ser emendado para apreciações com relação a mandatos legislativos, majoritários ou não. agradeço a V. Exª as observações, e as acolho no meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal, ao realizar as eleições prévias, requereu, no dia 10 de abril, ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a participação de um observador eleitoral. E o fez, obviamente, porque aquela Instituição, é, indiscutivelmente, isenta e superior. Nestes termos, conversei com o Ministro Francisco Rezek, Presidente do TSE, e ele me disse que haveria de meditar. Depois, em sessão especial, aquela Corte entendeu que, não sendo previsto em lei, e em se tratando de um ato de ambiência partidária, não deveria interferir e mandar um observador. Eu ainda tentei ver se, pelo menos, um acompanhamento ou um consultor, algo dessa natureza, pudesse comparecer mas o Tribunal entendeu e, obviamente, isso não chegou a ser feito. Por isso é que eu prevê, no projeto de lei que apresentei hoje ao Senado da República, a presença e a participação de observadores eleitorais, que dar-se-ão em todos os níveis.

Sr. Edison Lobão — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Pois não, nobre Senador Edison Lobão. Com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão — Aparteio V. Exª neste instante como Senador, colega de V. Exª e Partido e como Líder do PFL, em exercício. E o faço também, pedindo permissão ao nosso Presidente, em nome do Líder do nosso Partido na Câmara dos Deputados, que aqui se encontra presente, o Deputado José Teixeira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Cuja presença muito nos honra.

O Sr. Edison Lobão — E que veio especialmente para ouvir o pronunciamento de V. Ex^a e dizer que está absolutamente solidário com esta feliz iniciativa. Tenho meditado um pouco sobre a essência do regime democrático no Mundo inteiro. É sabido que não há nenhum regime melhor, em nenhuma parte do Mundo, embora ele não seja perfeito. Um dos pontos sobre os quais tenho pensado é se em nosso País e em outros países de regime democrático se pratica, de fato, a democracia na sua essência. Vejamos o exemplo, da eleição do Presidente Juscelino Kubitschek, sem dúvida alguma um dos melhores Presidentes que este País já teve. Foi um acerto imenso a eleição de Juscelino Kubitschek. Mas terá sido nimiramente democrática a escolha do Presidente Juscelino Kubitschek? Tínhamos, naquela ocasião, em torno de 40 milhões de eleitores. Pois bem, os nomes oferecidos à decisão do povo, do eleitorado, foram em número de 4, se não me engano. Juscelino Kubitschek, Juarez Távora, Plínio Salgado e Adhemar de Barros. Ora, no instante em que se oferece a uma Nação deste tamanho apenas quatro nomes para a sua decisão, penso que é uma escolha democrática, porém não tão democrática quanto se imaginava. Por outro lado, como se faz a escolha do candidato — e este é o ponto crucial, a meu ver —, no caso de Juscelino Kubitschek, meia dúzia de eminentes Líderes do PSD de Minas Gerais levaram o nome à apreciação de outros Líderes do PSD, em número de também reduzido, que acabaram, por sua vez, como que impondo este nome à Convenção do Partido, numa reunião restrita. Esse era o sistema que se adotava, não há nada de ilegal, nem de irregular. Eu apenas entendo que uma decisão assim tomada não é tão democrática quanto o regime sugere. E o que fizemos agora no PFL? Ai, sim. Não se corrigiu inteiramente a falha que, a meu ver, existe, mas procurou-se ampliar o mais possível o espectro dos que teriam que se manifestar a respeito da escolha desse nome. A proposta — devo dizer — desta prévia não foi exatamente do nosso grupo, mas nós aceitamos e abraçamos a idéia, até com entusiasmo. Estimulamos a prévia, que, sob a presidência de V. Ex^a, se realizou. Penso que ouvimos duzentos mil filiados.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Mais de 210 mil, nobre Senador.

O Sr. Edison Lobão — Mais de 210 mil filiados espalhados por este Brasil inteiro compareceram aos municípios, às seções, e votaram secretamente a respeito da escolha. Ai está uma demonstração de como se pode, de fato, democratizar o processo político neste País. Já que não se pode sugerir ao povo duzentos mil candidatos — a meu ver, purificaria o regime — pode-se, todavia, submeter a escolha do nome de cada Partido a cem, duzentos, trezentos mil filiados, espalhados por este País afora. Estamos dando uma demonstração de fé e de prática democrática no que há de mais profundo, de mais legítimo. Quando vem V. Ex^a, Presidente do nosso Partido, em nosso nome, apresentar um projeto de

lei instituindo o princípio da prévia, congratulo-me duplamente com V. Ex^a. A meu ver, é uma iniciativa realmente feliz, que haverá de ser uma espécie de hégira entre o passado e o futuro. Estamos dando uma demonstração de que o caminho das urnas é exatamente aquele em que se pratica a democracia, se legítima a escolha do candidato e se oferece ao povo uma opção real, verdadeira, que não é objeto de conchavos e de conluos em pequenos gabinetes. Receba V. Ex^a, portanto, os meus cumprimentos e os meus aplausos por essa brilhante iniciativa.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Incorporo as observações do nobre Senador Edison Lobão ao meu pronunciamento, acrescentando que já tive oportunidade de dizer que a grande vantagem das prévias foi exatamente consultar um universo bem maior, bem mais abrangente do que aquele que normalmente o é numa convenção.

Se numa convenção, por exemplo, para Presidente da República, 200, 300 ou 400, quiçá um pouco mais de filiados, escolhem o seu candidato, nas eleições prévias, no caso presente, ouviram-se mais de 210 mil filiados. E, se examinarmos que no Brasil temos em torno de 500 mil filiados, vamos verificar que praticamente 40% dos pefelistas acorreram às urnas no último dia 21 de maio.

O Sr. Divaldo Suruagy — Nobre Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — O destino tem sido pródigo com V. Ex^a, que, herdeiro de tradições maiores da política piauiense, com reflexos na política brasileira, tem posto em prática a idéia de que política é uma atividade superior. V. Ex^a é um exemplo vivo e dignificante de que política pode ser feita com dignidade e honradez. Quando afirmo a prodigalidade do destino em relação à vida pública de V. Ex^a, é porque V. Ex^a foi alçado à Presidência do Partido da Frente Liberal no momento em que ele faz a História do Brasil, quando submete, pela vez primeira, em nível nacional, a escolha de um candidato partidário à Presidência da República através do critério de prévias. V. Ex^a, ao presidir essas prévias, o fez com a isenção de um magistrado, embora que, homem político, tenha revelado a preferência pelo candidato que, na opinião de V. Ex^a, mais o credenciava para levar o Partido à vitória, e, também, encarnando na sua personalidade, a exemplo do que acontecia com os dois grandes companheiros que se submeteram ao julgamento de todos os filiados ao Partido da Frente Liberal, o Senador Marco Maciel, sem favor nenhum uma das melhores figuras que o Nordeste já mandou para o Congresso brasileiro.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Tem toda a razão.

O Sr. Divaldo Suruagy — ... e a Deputada Sandra Cavalcanti, que é um atestado elo-

qüente da inteligência e da cultura da mulher brasileira,...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Concordo igualmente.

O Sr. Divaldo Suruagy — ... esses Companheiros emprestaram maior amplitude à escolha de Aureliano Chaves por mais de 128 mil votos, se não me falha a memória, fazendo com que o nosso Partido desse a demonstração do sentimento democrático que norteia as decisões maiores deste Colegiado. O fato foi tão inusitado, o fato foi tão singular que, quando anunciada para o País a decisão da Convenção do PFL, do critério de prévias, sob certos aspectos até foi colocado como uma divisão, como se fosse um "racha", — numa linguagem muito em moda na vida partidária —, quando, na verdade, era o processo mais democrático que o Brasil até hoje conheceu para definir um candidato à Presidência da República. O nosso Partido saiu fortalecido dessas prévias. O nosso candidato é um homem que reúne, na sua maneira de ser, tudo aquilo que o Brasil pode exigir de um homem público: capacidade administrativa, experiência, retidão de caráter, cultura geral, espírito público e vida ilibada. Aureliano Chaves foi Secretário de Obras no Governo Magalhães Pinto; Secretário de Educação no Governo Bilac Pinto, no seu Estado natal, Minas Gerais; Deputado Estadual; Líder de Bancada durante duas Legislaturas; Deputado Federal por 8 anos, e Governador de Minas Gerais, Estado síntese, na minha opinião, da realidade brasileira, pois tem fronteiras com praticamente todas as regiões do País, não apenas fronteiras geográficas, não apenas fronteiras físicas, como identidade com as angústias e sofrimentos do povo nordestino, através da região norte de Minas; tem regiões tão desenvolvidas quanto as mais ricas de São Paulo, o Estado mais industrializado do País e, ao mesmo tempo, a tradição da política mineira oferece a todos nós exemplos de sabedoria ao longo da nossa História. Não conhecemos, na História do Brasil, nenhum período de insurreição enquanto este País foi governado por mineiros. Eles têm aquele dom de sempre encontrar as melhores soluções sem convulsionar o País, sem traumatizá-lo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — A História o tem demonstrado.

O Sr. Divaldo Suruagy — A História tem demonstrado. Minas fez uma escolha. Minas sempre soube aliar o senso da oportunidade com o senso do limite. Os políticos mineiros sempre tiveram uma consciência.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — A ousadia com a prudência.

O Sr. Divaldo Suruagy — A ousadia com a prudência, em uma tradução mais feliz feita por V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Tem razão, nobre Senador.

O Sr. Divaldo Suruagy — Então, tudo isso nos traz ou fortalece um sentimento de

que o nosso Partido se orgulha de submeter ao julgamento, agora, do País como um todo, um nome que, sob todos os títulos, encarna essas características do político maior. Por isso, congratulo-me com V. Ex.^a por ter presidido essas prévias, por ter escrito o seu nome num fato tão singular da vida política brasileira. Tenho certeza de que V. Ex.^a, tão jovem ainda, que exaltou a cultura e a inteligência do Piauí nesta Casa, e, antes, na Câmara dos Deputados, foi um dos melhores Governadores que o Brasil conhece, lutando contra as inúmeras dificuldades de governar um Estado nordestino carente de recursos, sob todos os aspectos, do apoio e dos meios indispensáveis ao exercício da arte de governar. V. Ex.^a exaltou o Piauí e revelou as suas grandes qualidades de grande administrador, e aqui, no Senado da República, em tão pouco tempo, é convocado para ser Ministro de Estado, Ministro de uma Pasta difícil, complexa, como a da Educação, e também da Cultura, ocasião em que V. Ex.^a marcou, mais uma vez, as raízes profundas que formaram o seu caráter de homem público. Daí as minhas congratulações e a minha alegria, quando V. Ex.^a transforma em iniciativa de projeto de lei uma experiência vitoriosa do nosso partido. O Senador Mário Maia, com a autoridade que o seu passado político lhe determina e imbuído das prerrogativas do Trabalhista, enfatizou o critério democrático que o PFL, sob o comando de V. Ex.^a, encontrou para a candidatura do Sr. Aureliano Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) (Faz soar a campanha.) — Muito a contragosto, esta Presidência cumpre o dever — contragosto em função do brilho do orador, dos apartes e do interesse e relevância do assunto — de alertar que nos estamos aproximando não do tempo do orador, mas do tempo inexorável da sessão.

De forma que eu pediria ao nobre apartante reduzir-se as suas considerações, para que o nobre orador possa concluir o seu discurso.

O Sr. Divaldo Suruagy — Concordo plenamente com V. Ex.^a, e, com a anuência do nobre Senador e o beneplácito da Presidência, gostaria apenas de concluir o meu aparte, exaltando as magníficas colocações do Senador Edison Lobão, quando destacou que o processo democrático, apesar de suas falhas e suas deficiências, a humanidade não apresenta nenhuma forma de governo tão feliz, tão eficaz em todos os registros da sua História. Senador Hugo Napoleão, meus parabéns. V. Ex.^a faz política maior.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Fico sensibilizado com as palavras de V. Ex.^a, nobre Senador Divaldo Suruagy, a quem respeito e admiro, pelas posições firmes, corajosas na defesa já, não das Alagoas, senão do Nordeste e do Brasil.

Da mesma maneira que o nobre Senador Mário Maia, do PDT, quando proferiu a oração do dia 1º do corrente mês, o Senador Jarbas Passarinho, Líder do PDS, testemunhou a respeito de Aureliano Chaves, "a quem respeito,

como homem público, pelo qual tenho amizade e de quem tenho recebido provas exatamente de reciprocidade por esses sentimentos".

Igualmente o Sr. Senador Ronan Tito, Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, acrescentou a respeito de Aureliano Chaves: "mineiro que conheço há muitos anos, homem honrado, sério e que, sem dúvida alguma, vai elevar, e muito, o nível dos debates".

Enfim, dentre outras considerações, o Sr. Ney Maranhão, em nome do PMB, testemunhou que, tendo sido cassado, estando em Pernambuco e Aureliano Chaves sendo Vice-Presidente da República, de passagem por aquele grande Estado nordestino não se esqueceu do velho Companheiro da Bancada do PTB e fez-lhe uma visita.

Sr. Presidente, vou encerrar.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex.^a um rápido aparte, nobre Senador Hugo Napoleão?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — No exercício da Liderança do PSDB, quero congratular-me com V. Ex.^a, não só pelo discurso que profere mas, sobretudo, pela maneira como na Presidência do seu Partido vem-se conduzindo. As prévias realizadas foram uma alta demonstração de democracia. Fico satisfeito em ver que as prévias estão-se enraizando neste País. O nosso Partido, o PSDB, recentemente criado, entre outros princípios programáticos, adotou o parlamentarismo e a realização do que chamamos eleições primárias. E tivemos, há dois meses, oportunidade de realizá-las também em todo o País, eu mesmo fui a Teresina e lá participei da eleição realizada pelo Diretório Municipal. De modo que o nosso Partido também comunga dessas idéias, realizou as prévias, apesar de termos só um candidato, o ilustre Senador Mário Covas. Mas realizamos a eleição primária, para que os nossos filiados se habituem a esta prática democrática, porquanto amanhã iremos realizar as eleições primárias para a escolha de prefeitos e, também, para escolha de governadores. Congratulo-me pois, com V. Ex.^a O seu Partido está em boas mãos. Faço votos pelo fortalecimento das agremiações político-partidárias, porque sem isso não teremos democracia sólida. E quanto ao nome que resultou das prévias realizadas — o nome honrado de Aureliano Chaves — isso também me leva a congratular-me com V. Ex.^a e com seu Partido, que, dentre os nomes — e havia muitos nomes ilustres e honrados — se fixou em Aureliano Chaves, de quem tive a honra de ser Colega na Câmara dos Deputados. Receba pois, nobre Presidente, as minhas congratulações.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — O nobre Senador Chagas Rodrigues, Líder do PSDB, brinda-me com o aparte que o Senado acaba de ouvir.

Acrescento apenas que os Estatutos do PFL também mencionam a realização de eleições prévias.

Encerro, Sr. Presidente.

Apresentei, hoje, ao Senado da República este projeto de lei prevendo a realização de eleições prévias, acompanhado do discurso que proferi no dia 1º, do modelo da cédula das eleições prévias, das resoluções da comissão especial, do calendário e de instruções normativas e respeito do pleito.

Sr. Presidente, agradeço aos Senadores os apartes e aos Deputados José Teixeira, Mussa Demes, Jesualdo Cavalcanti, Jofran Frejat sua presença, e, espero que este exemplo frutifique em terra brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Mesa congratula-se com V. Ex.^a, Senador Hugo Napoleão e com o Partido de V. Ex.^a, pelo exemplo que dá e a contribuição que traz para o aprimoramento da instalação da democracia neste País.

Lembro aos Srs. Senadores presentes no plenário e, sobretudo, aos numerosos Senadores presentes na Casa, especialmente aos que estão nos seus Gabinetes de trabalho, que, dentro de 1 minuto, estar-se-á abrindo a sessão do Congresso Nacional, e que, hoje, ao contrário do que aconteceu ontem, os Senadores deverão também votar, porque a expectativa é a de que a Câmara rejeite algum veto, ou alguns vetos, e, então, os Srs. Senadores terão que votar necessariamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presença sessão, designando para a Ordem de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF, que concede pensão especial à Senhora Zilda Moraes Rêgo Cantanhede, viúva do Doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 70, de 1989, da Comissão — *Directora*, oferecendo a redação do vencido.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 79, de 1989), que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares americanos), junto à Empresa Aero Boero S.A. — Fabrica de Aviones da República Argentina.

— 3 —

Projeto de Lei da Câmara nº 10 de 1983 (nº 170/83, na Casa de origem), que institui o seguro-desemprego.

— 4 —

Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1983 (nº 3.322/80, na Casa de origem), que assegura ao aposentado por invalidez que retorna à atividade após se recuperar parcialmente, ou para trabalho diverso do que habitualmente exercia, direito a manter seus proventos.

— 5 —

Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1983 (nº 2.555/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estabelecendo regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes.

— 6 —

Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1983 (nº 6.200/82, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à previdência".

— 7 —

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para o fim de atribuir competência fiscalizadora às entidades sindicais de trabalhadores rurais, relativamente à prestação de serviços de saúde.

— 8 —

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Prorural.

— 9 —

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que introduz alterações ao art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Prorural)

— 10 —

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural.

— 11 —

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1987, de autoria do Senador Jamil Haddad, que altera a redação do art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 29 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOURIVAL BAPTISTA NA SESSÃO DE 6-6-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tive oportunidade de registrar, as comemorações relativas do "II Dia Mundial sem Tabaco" quando se realizou, em Brasília, a 31 de maio passado, o "Encontro Nacional sobre o Tabagismo e a Mulher".

Anteriormente, no dia 29 de maio, e nos limites de um conciso pronunciamento, anunciei os aspectos básicos desse evento, inclusive a programação elaborada pela Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde.

Abrindo a reunião, falou o ilustre Ministro da Saúde, Seigo Tsuzuki, que proferiu um eloquente discurso, cuja incorporação ao texto destas sumárias considerações venho requerer, por que se torna imperativa sua divulgação em virtude de sua importância e das informações prestadas a respeito dos malefícios causados pelo excessivo consumo de cigarros.

Assinado, agora, que por ocasião do mencionado Encontro, do qual participei na qualidade de Coordenador desse evento, pronunciei um discurso enaltecendo a lucidez e o patriotismo das mulheres brasileiras — mães e exemplares donas-de-casa, educadoras, técnicas e profissionais de todos os níveis — pelo decisivo apoio à mobilização nacional contra o tabagismo.

Requero, destarte, a incorporação dos aludidos discursos ao texto deste pronunciamento, bem como dos seguintes documentos:

a) o registro da Reunião do "Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil", realizada no dia seguinte ao referido Encontro, a 1º de junho do corrente, nos termos da Pauta elaborada com essa finalidade;

b) Programa Nacional de Combate ao Fumo — do Ministério da Saúde;

c) os artigos do Professor José Rosemberg (editorial), intitulado "por que médicos continuam a fumar?" e Tabagismo e a Mulher";

d) o artigo "Fumante Passivo: a Vítima Silenciosa", do Dr. Jorge Pereira;

e) o Ofício do "Grupo Assessor para Controle do Tabagismo no Brasil", dirigido ao Ministro da Saúde, Doutor Seigo Tsuzuki, a propósito da Portaria Ministerial nº 490, cujo teor deverá ser revisto para uma melhor adequação aos seus objetivos.

No que tange à Reunião do "Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil", foram examinadas as atividades desenvolvidas pelo "Grupo", além da discussão de várias providências concretas a serem executadas, inclusive a respeito das iniciativas e comemorações relativas ao próximo "Dia Nacional de Combate ao Fumo", a ser realizado no dia 29 de agosto vindouro, em todo o território nacional.

São estas as informações sumárias que me parecem relevantes sobre o bem-sucedido "Encontro Nacional sobre o Tabagismo e a

Mulher", e da Reunião do aludido "Grupo Assessor" realizada no dia seguinte ao referido "Encontro", 1º de junho de 1989.

Finalizando, desejo manifestar a minha convicção de que a Nação brasileira já se encontra plenamente conscientizada a respeito da periculosidade do flagelo tabágico.

Congratulo-me, portanto, com os ilustres membros do "Grupo Assessor", com os órgãos especializados do Ministério da Saúde e suas equipes técnicas, dentre os quais destaco o Dr. Geniberto Paiva Campos e as Doutoras Vera Luiza da Costa e Silva e Marilee Rocha de Souza, e com o eminente Ministro Seigo Tsuzuki pelos excelentes resultados e êxitos incontestáveis que estão sendo obtidos, no Brasil, no combate ao tabagismo.

Sr. Presidente, antes de encerrar.

O Sr. Edison Lobão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Admiro a luta de V. Exª, nobre Senador Lourival Baptista, contra o tabagismo. Na verdade, este é um mal do mundo, não é um mal recente. O que é recente é o combate vigoroso que se move, no mundo inteiro, a este mal. V. Exª conhece experiências de várias partes do mundo, e eu também conheço algumas, e verifico que em muitos países já se elaborou uma legislação severa contra o tabagismo. No Japão, nos Estados Unidos e na Europa, pelo menos nos restaurantes, nos ambientes fechados, já se estabeleceu a proibição total ao uso do fumo. Nos Estados Unidos, nas viagens de avião de até duas horas não se permite que o passageiro fume o seu cigarro. E no Brasil temos levado este assunto com certo descuido. Eu me congratulo, portanto, com V. Exª por esta iniciativa de trazer o problema hoje ao Plenário, e não apenas hoje. V. Exª tem sido um combatente permanente desta causa, que é a causa do povo, é a causa das famílias, é a causa, sobretudo, das crianças. Receba V. Exª, portanto, as minhas congratulações por mais esta feliz iniciativa.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Edison Lobão, pelo seu aparte, que muito veio enriquecer o meu pronunciamento.

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª testemunhou o momento em que, após 44 anos, deixei de fumar. Fumante inveterado desde a juventude, há dois anos e meio comecei a sentir, na realidade, problemas de saúde, que, tinha certeza, estavam correlacionados com o uso do fumo. E, como médico e V. Exª diz bem, nós médicos, às vezes, sabendo em profundidade dos malefícios do fumo, passamos por cima deles e continuamos no nosso vício. V. Exª foi um dos que me estimulou a que parasse de fumar.

Fumava eu três maços de cigarro, sem filtro, por dia. Após o momento de satisfação de ter conseguido, e digo sem grande dificuldade, parar de fumar, hoje eu me sinto, na realidade, com outra disposição física, digna até de nota, relacionada com a minha idade. Neste momento, eu que V. Ex^a, mais uma vez, luta contra o tabagismo, deixo a minha solidariedade, pelo muito que contribuiu para que eu deixasse o vício do cigarro.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Antes de responder ao aparte, que muito me honra, do Senador Jamil Haddad, quero dizer ao Senador Edison Lobão que os subsídios que S. Ex^a trouxe para este plenário, dizendo do que está sendo o combate contra o tabagismo no exterior, e também aqui hoje no Brasil, na verdade, é um fato. Já não se fuma em recintos fechados, já não se fuma em restaurantes, já não se fuma em avião em viagens de duas horas de voo, já não se fuma dentro de elevador.

Disse muito bem o Senador Edison Lobão, e espero e confio que aqui, neste recinto, também se pare de fumar, porque a Câmara dos Deputados, no seu Regimento, deverá incluir, e que será votado ainda esta semana, a proibição de fumar no seu plenário. Já apresentamos um projeto aqui, com 55 assinaturas de Senadores, das 69 que nós eramos, pedindo que não se fume neste recinto, e não só nós, mas, também todos que, porventura, aqui estejam.

Eu assisti, numa sessão da Constituinte, à ilustre Deputada Irma Passoni pedir ao Presidente Mauro Benevides que proibisse fumar no recinto da Constituinte. O eminente Senador Mauro Benevides fez um apelo aos Parlamentares para que não fumassem, que fossem fumar do lado de fora. Minutos depois, saí e encontrei duas jornalistas, duas simpáticas jovens fumando. Dirigi-me a elas e lhes disse: "Meninas, vocês não ouviram, o Presidente dizer que não é para ninguém fumar aqui dentro do plenário?" "E elas responderam: "Isto é só para Deputado e Senador".

Então, espero que aquilo que deverá ser incluído no Regimento da Câmara seja também adotado no Senado.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Lourival Baptista, já que V. Ex^a me traz à colação, ainda quando eu exercia a 1^a Vice-Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, para honra minha. Este fato agora relatado por V. Ex^a e seria dispensável reafirmar é autêntico, realmente o vivenciamos durante os trabalhos da elaboração da nova Carta. Apenas desejo registrar outro esclarecimento, que me permito tornar público neste instante, não sei se também o do conhecimento de V. Ex^a é que o Constituinte de então Elias Murad, com autorização da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, mandou proceder, por sua conta e risco, à aferição dos índices de

poluição ambiental no plenário da Câmara dos Deputados. E o fator fumo foi preponderante no exame laboratorial a que ele se dedicou, com a sua equipe, no Estado de Minas Gerais. Portanto, se já naquele momento havia conscientização da necessidade de formarmos nesta cruzada, da qual V. Ex^a é, sem dúvida, o grande pioneiro do Parlamento brasileiro, maiores razões temos, agora, para dar seqüência a este trabalho, quando a Câmara dos Deputados, já se posiciona, com muita firmeza, impedindo ali, exatamente, que os Srs. Deputados fumem. É preciso que o Senado siga as pegadas da Câmara, adote idêntico comportamento e elimine aqui, tanto quanto possível, esse índice de poluição ambiental.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato, eminente Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte, que é um depoimento valioso, por ter reafirmado o que vi, ao que assisti no plenário da Câmara dos Deputados, por ocasião da Constituinte, quando a ilustre Constituinte Deputada Irma Passoni pediu a V. Ex^a que não deixasse fumar no plenário. Era um horror, com aqueles fumantes, pessoas caíram doentes como sabemos, várias moléstias ocasionadas pelo fumo, mas não se conscientizavam.

É uma questão de educação, é uma questão de educação que precisa ser levada sério! E sempre digo e reafirmo: não estou nisto por brincadeira. Sou médico, nunca liguei para isso, um dia, há 12 anos, viajando de Salvador para Brasília, encontrei um colega meu, de infância, que foi interno comigo num colégio na Bahia, quando me disse que outro colega nosso estava morrendo, no Rio de Janeiro. Internos que fomos no mesmo colégio. Primeiro ano, segundo ano, não o via o doente há 32 anos. Tornei seu endereço e fui visitá-lo no Rio. Ele não me reconheceu. Já que o encontrei em cima de uma cama, respirando com dificuldade. O filho disse-lhe: "Meu pai, este é um antigo colega seu do Colégio Antônio Vieira, na Bahia, Lourival Baptista." Ele abriu os olhos e chorou; e, então, nos abraçamos. Ele fez gestos solicitando papel para escrever alguma coisa, tossindo o tempo todo, escrevi: "Lourival, quero veneno ou revólver".

Foi a razão pela qual entrei nesta campanha.

Outro exemplo: um ex-Ministro de Estado, um homem altamente conhecido, culto e inteligente... eu estava em Nova Iorque, em um restaurante, paredes de vidro, quando ele passou e me viu e logo entrou e sentou-se a nossa mesa e começou a fumar. Fumava demais e, então, pedi-lhe que largasse aquilo, que deixasse de fumar, não continuasse, e ele perguntou porque insistia naquela campanha. Conte esse episódio de meu colega de infância e, quando acabei de contar, disse: Olhe, Ministro, o Senhor não sabe a quantidade de gente que se tem suicidado, "classe A", e as famílias abafam. "Ele falou, então, que o pai dele fumava de três a quatro maços de cigarro por dia e, uma vez, chamou os três filhos e lhes disse: "Meus filhos, já estou respirando com dificuldade e vou-me matar.

Os filhos falaram para não fazer aquilo, não pensar naquilo. Três dias depois, ele deu um tiro no coração.

É esta a razão pela qual estou nessa campanha e espero que este Plenário, após a votação do Regimento na Câmara dos Deputados, para não se fumar em plenário, e espero que tenhamos juízo para evitar os males que irão atingir esses fumantes e nós que não fumamos, assim como Senadores Luiz Viana, Mansueto de Lavor e Jamil Haddad, todos nós hoje, somos fumantes passivos e, muitas vezes, sofremos as seqüências piores...

O Sr. Edison Lobão — Não sei por que V. Ex^a me exclui!

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eu já disse ao eminente Senador Edison Lobão o que significou o seu valioso apoio para mim. Mas tenho que responder aos apartes dos Senadores Mauro Benevides e Jamil Haddad, que disse algo que não levei a sério. Jamil Haddad afirmou que fumou durante 44 anos e eu pensava que S. Ex^a tivesse 42, porque está com uma fisionomia ótima, e diz que remoçou, inclusive em tudo (risos), em tudo, disse S. Ex^a aqui! Isso foi de grande satisfação para nós, que sabemos que o fumo ataca a tudo, até a memória.

Agradeço ao eminente Senador Jamil Haddad o aparte. Sou também grato ao eminente Senador Mauro Benevides pelo aparte, que muito ilustrou o meu pronunciamento.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Cedo o aparte, com a maior satisfação, antes de ouvir o ex-Ministro Hugo Napoleão, ao nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminente Senador, quero dar-lhe parabéns pelo discurso que faz. V. Ex^a é realmente um pioneiro no Congresso, pelo que conheço, contra aqueles que se deleitam com o fumo. E deve ser bom não fumar, pois V. Ex^a tem uma aparência jovem,...

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado!

O Sr. João Menezes —...sempre feliz, satisfeito, bem-humorado e atribui isso também ao fato de não fumar. Eu também não fumo. Mas sou pela liberdade de fumar. Acho que quem quer fumar, deve fumar, quem não quiser, não fume. Sou pela liberdade total do fumo. Mas V. Ex^a, como médico, tem as suas razões, razões lógicas. No entanto, morre gente que fuma e morre gente que não fuma. Temos o exemplo de Churchill, que viveu com um charuto na boca. Isso é muito relativo, mas há as seqüências que V. Ex^a sempre aponta. Parabenizo V. Ex^a pela posição que toma e pela luta continuada que tem tido sobre o assunto, e fico somente com pena daqueles que usavam aquela velha canção como lema: "fumando, espero...", de que hoje ninguém

mais fala. Muito obrigado e continue com essa luta meritória.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sei que V. Ex^a, eminente Senador João Menezes, está na nossa linha; é um homem que, beirando os 50 anos, não parece que tem essa idade, porque não fuma. Agradeço a V. Ex^a, porque sei que está integrado na nossa campanha, e certo estou de que o seu espírito joverá, de um lutador pelas causas do seu estado, e a sua vitalidade se explicam porque não fuma.

Ouçõ, com o maior prazer, o eminente Senador e ex-Ministro Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Muito grato pela deferência, nobre Senador Lourival Baptista. Estou aqui, única e exclusivamente, para prestar um depoimento, que peço vênha para que inserido na oração preocupada e, por que não dizer, até patriótica de V. Ex^a. Há muitos anos, numa reunião de Comissão Mista do Congresso Nacional, tive a oportunidade de sentar-me ao lado de V. Ex^a. Como V. Ex^a visse que eu insistia em fumar — e o fiz por várias vezes, naquela ocasião — V. Ex^a disse que encaminharia ao meu gabinete de deputado federal alguns prospectos a respeito do fumo. E assim o fez. Senador Lourival Baptista, quando vi do que se tratava, não me desfiz dos papéis, mas confesso a V. Ex^a — e confesso arrependido — que os guardei em meio aos meus livros, na minha biblioteca. Nunca me arrependi tanto. Anos depois, sabe V. Ex^a, não causado diretamente pelo cigarro, mas com a contribuição dele, fui operado do pulmão. Fumar, jamais; fumar, nunca mais! Eis por que trago um depoimento pessoal, o meu testemunho de vítima. Portanto, ao afirmar que o cigarro é nocivo à saúde, devo dizer que, hoje, sei o quanto é. Ah!, se eu tivesse ouvido V. Ex^a há mais tempo...

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato, eminente Senador Hugo Napoleão.

Na verdade, conhecendo V. Ex^a como conheço, há muitos anos, sabendo do brilho da sua inteligência como deputado, depois um governador realizador, um autêntico líder, que teve extraordinária gestão no Piauí, quando veio aqui consagrado pelas urnas do seu estado, quero dizer a V. Ex^a a alegria que sentimos em tê-lo no nosso meio, mas continuava a fumar. Eu insistia com V. Ex^a que largasse de fumar, e aconteceu o que V. Ex^a aqui já disse. Para alegria nossa, sem maiores conseqüências, está V. Ex^a, aqui, nos honrando e honrando esta Casa com o brilho da sua inteligência e com saúde para viver muitos e muitos anos, e passando até a casa dos 100. Este, o meu desejo. O seu depoimento, tenho certeza, muito contribuirá para o fortalecimento da nossa campanha. Devo assinalar que este pronunciamento que fazemos é em benefício da saúde, do bem-estar do povo brasileiro e tenho a maior satisfação em pertencer ao Grupo Assessor para Controle do Tabagismo no Brasil, órgão do Ministério da Saúde, do qual sou Presidente, para dizer aos meus Colegas do

Senado Federal que nos unamos, em benefício da saúde e do bem-estar do nosso povo, inclusive dos fumantes, que nos unamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

PRONUNCIAMENTO DO SENHOR MINISTRO DA SAÚDE — DOCTOR SEIGO TSUZUKI — NA SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO

AO DIA MUNDIAL SEM TABACO

Excelentíssimo Senhor Senador Lourival Baptista, — Presidente do grupo assessor para o controle do tabagismo no Brasil
Excelentíssima Senhora Deputada Eunice Michiles

Excelentíssimo Senhor Deputado José Elias Murad

Ilustríssima Senhora Doutora Jacqueline Pitanguy, Digna Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Ilustres membros do grupo assessor para o controle do tabagismo. Senhoras e Senhores demais autoridades presentes,

Ao comemorar hoje o II Dia Mundial sem Tabaco, neste ano dedicado à mulher, o Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Combate ao Fumo da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, objetiva intensificar a conscientização dos profissionais de saúde, dos responsáveis pelo processo decisório, dos meios de comunicação e do público em geral para o problema das mulheres fumantes no Brasil.

O cigarro, segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde causa dois milhões e meio de mortes anuais em todo o mundo e um quadro das vítimas são mulheres.

No Brasil é de 80 a 100 mil o número de óbitos por ano, causados pelo tabagismo.

Historicamente as mulheres ingressam no vício de fumar, muito mais tarde que os homens. Mas parece que estão dispostas a descontinuar esta diferença o quanto antes.

Estamos entre os 15 países do mundo onde a mulher mais fuma. 33% das mulheres adultas são fumantes. As conseqüências e os riscos de doenças para as mulheres que fumam são os mais variados: câncer de pulmão, doenças coronarianas, fertilidade diminuída, danos fetais, riscos infantis e envelhecimento precoce.

Diante deste quadro que acarreta desdobramento desastrosos e sensíveis prejuízos à Nação brasileira, o Ministério da Saúde desde 1985 vem implementando diversas atividades e uma intensa campanha anti-tabágica, já tendo alcançado expressivos avanços, inclusive na própria constituição que diz: a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, e conterà, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

Verifica-se ainda o envolvimento direto de vários segmentos da sociedade na luta antitabagista e, a sua importância nos estimula a continuar esta campanha, para que todos possam conhecer de perto os malefícios causados pelo uso do cigarro.

Sinto-me totalmente à vontade para agradecer e relevar o apoio e a colaboração do grupo assessor na luta antitabágica, que mantém permanente assessoramento Técnico-Científico a este program e, também ao Congresso Nacional, através dos parlamentares que de forma ativa e persistente viabilizam as proposições apresentadas para o controle do tabagismo no Brasil.

Agradeço aos palestrantes de hoje, e espero que os participantes ampliem seus conhecimentos para unir todos os esforços nesta campanha.

Muito obrigado

PRONUNCIAMENTO FEITO NO DIA 31 DE MAIO, NA REUNIÃO DO GRUPO ACESSOR, PRESIDIDA PELO MINISTRO DA SAÚDE, DR. SEIGO TSUZUKI

É com justificada satisfação que participo deste oportuno e auspicioso "Encontro sobre o Tabagismo e a Mulher" promovido pelo Ministério da Saúde no contexto das iniciativas programadas para comemorar o "Dia Mundial sem Tabaco", instituído a 7 de abril de 1988 pela "Organização Mundial de Saúde".

Devo, preliminarmente, enaltecer e felicitar as Senhoras Jacqueline Pitanguy, Sandra Cavalcanti, Eunice Michiles, Maria Betânia Villella, Maria Inês Pordeus Gadelha e Vera Lúcia da Costa e Silva que representam, com rara competência, lucidez e dignidade as mulheres conscientes das suas responsabilidades, nos diversos setores das respectivas atividades, sempre a serviço da melhoria da saúde, da qualidade da vida e do bem-estar da sociedade.

Esta magnífica equipe assinala o indispensável e irreversível engajamento das mulheres na batalha travada contra o vício de fumar, responsável pela ameaçadora e progressiva disseminação das doenças cardiovasculares e neoplásicas, além do alarmante número de óbitos verificados — cerca de 100 mil preciosas vidas ceifadas somente em 1988.

Tenho a convicção de que estamos todos vivendo, através da realização deste encontro, um acontecimento histórico, pelo alto significado e importância intrínseca que o caracteriza, na trajetória da mobilização nacional contra a calamidade tabágica.

Talvez um dos episódios mais expressivos, desde quando, o Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil sugeriu e logrou obter do Presidente José Sarney nos termos da Lei Federal nº 7.488, promulgada a 12 de junho de 1986 a instituição do "Dia Nacional de Combate ao Fumo", que transcorre no dia 29 de agosto de cada ano.

Afigura-se-me, portanto, justo e necessário enaltecer a coragem e o patriotismo das mulheres brasileiras, tanto no lar como no âmbito das atividades a que se dedicam — mães e

exemplares donas de casa, educadoras, técnicas e profissionais de todos os níveis — pelo decisivo apoio à mobilização nacional contra o tabagismo.

Aliás, convém registrar e aplaudir o comportamento feminino, quando se engajam como força decisiva, no esforço nacional que visa, a curto prazo, erradicar o vício de fumar.

As mulheres consideradas como fumantes inveteradas eram raras nas primeiras décadas do Século XX.

Agora, todavia, já existem estatística fidedignas abrangendo vários parâmetros, como idade, nível de consumo e categoria sócio-profissional das mulheres fumantes, cujo número vem crescendo assustadoramente nos países industrializados, inclusive no Brasil, conforme se poderá facilmente verificar. Evidentemente os perigos da calamidade tabágica atingem igualmente homens e mulheres, no concerne às principais doenças provocadas, pelo excessivo consumo de cigarros: bronquites crônicas, diversas modalidades de câncer, principalmente do pulmão, da laringe, da boca e da bexiga e o perigoso elenco das agressões e enfermidades cardiovasculares.

No caso das mulheres, pesquisas recentemente efetuadas não deixam dúvida quanto ao fato de que a incidência do câncer do pulmão, entre as mulheres viciadas, está superando à do câncer dos seios. Verificou-se, também, no que se refere ao alcoolismo que a dose diária de álcool puro necessária para o aparecimento de uma cirrose hepática é de 132 gramas para o homem, e de somente 52 para a mulher.

A maior susceptibilidade do organismo feminino aos agentes tóxicos se explica por uma predisposição genética, uma certa fragilidade que explica a maior vulnerabilidade das mulheres que fumam ou bebem, no que tange ao risco das mencionadas doenças.

As conseqüências do tabagismo afetam as mulheres sobretudo na sua função reprodutora, na sua vida pessoal, e no seu papel de educadora e responsável pelo bem-estar da família.

Já se comprovou o fato incontestável de que os filhos das mães que fumam excessivamente nascem com peso e estatura inferiores aos índices normais, além de uma maior frequência de nascimentos prematuros.

Um dos mais graves riscos do tabagismo materno reside na intoxicação passiva do feto, inclusive daquelas mulheres que, embora não fumando, vivem ou trabalham em ambientes poluídos pela fumaça dos cigarros.

Todavia, são notoriamente mais graves, os sintomas da deterioração estética, tais como rugas precoces e mais profundas, cutis, unha e dedos amarelados, dentes enegrecidos etc.

Mas tais sintomas podem ser praticamente corrigidos ou disfarçados com a ajuda de cosméticos adequados.

Ao concluir estas breves considerações, felicito o Ministro Seigo Tsuzuki, a equipe técnica do Ministério da Saúde comandada pela Doutora Vera Luiza da Costa e Silva (Coordenadora do Programa Nacional de Combate ao Fumo)

e pelo Doutor Geniberto Paiva Campos (Secretário Nacional dos Programas Especiais de Saúde); e o Deputado Elias Murad, pela sua participação neste encontro; e finalmente, na qualidade de Presidente do Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil, reitero os meus aplausos a todos os participantes do "Encontro Nacional sobre o Tabagismo e a Mulher", destacando o imenso valor, as dimensões e as perspectivas da presença, feminina, representada pelas insígnias Senhoras Jacqueline Pitanguy, Sandra Cavalcanti, Eunice Michiles, Maria Betânia Villella, e Maria Inês Pordeus Gadelha.

PAUTA DA REUNIÃO DO GRUPO ACESSOR PARA O CONTROLE DO TABAGISMO NO BRASIL

Dia 1º de junho de 1989 sala de reuniões da SNPES/7º andar

9 horas — Abertura da Reunião pelo Presidente do GACT/Brasil

9h15min horas — Relatório das atividades desenvolvidas de 2 a 5/89

10 horas — Atividades desenvolvidas pelo GACT/comentários

10h30min — Parâmetros para pesquisa: padronização de critérios

— Vigilância Epidemiológica — apresentação da proposta do PNCF

— Miguel Aiubi Hijjar.

12 horas — Almoço

14 horas — Encaminhamento das ações legislativas — Marylene Rocha

— novas propostas de atuação no Congresso Nacional — O Projeto "Luat"

14h30min — Materiais a serem desenvolvidos pelo PNCF — uma proposta de folheto para fumantes.

15 horas — A Portaria Ministerial nº 490 e seu cumprimento — Avaliação

15h30min — Campanhas de Comunicação Social

— Concurso infantil de desenhos e frases contra o fumo

— apresentação do material

— Corrida Rústica — a Il Grande Largada do Cigarro data e unidade nacional.

(*) 16 horas — Visita do Dr. Seigo Tsuzuki

— Ministro da Saúde; do Dr. Edmur Pastorello

— Secretário-Geral; do Dr. Geniberto Paiva Campos — Secretário Nacional — SNPES

17 horas — Encerramento

PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO

Dia 31 de maio de 1989 — quarta-feira

Segundo Dia Mundial Sem Tabaco

Tema — "A mulher e o Tabaco"

Slogan — A mulher fumante: um risco a mais

Este dia será dedicado à mobilização da opinião pública para uma sociedade livre do tabaco, já que, segundo informes da Organização Mundial da Saúde, 2,5 milhões de vidas são perdidas anualmente por doenças induzidas pelo uso do tabaco.

* a ser confirmado

1 — Por que a mulher?

A mulher é escolhida como tema, porque cada vez mais mulheres fumam. Não só nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento, com conseqüências específicas tanto para elas mesmas como para seus filhos. No Brasil, 33% das mulheres adultas fumam e vem se observando ano a ano uma maior captação de mulheres ao vício.

2 — Quais são as doenças tabaco relacionadas?

Para ambos os sexos o tabagismo causa 30% das mortes devidos todos os tipos de câncer. 80/90% dos cânceres de pulmão, 40% dos de bexiga (e outros tipos de câncer como o esofágico, de estômago, pâncreas e oral) são atribuídos ao tabagismo. Aproximadamente 40% das mortes por infarto do coração em pessoas com menos de 65 anos podem ser atribuídos ao tabaco. O tabaco também está implicado em outras causas de morte, incluindo mais do que 50% dos casos de derrame cerebral, e 85% das bronquites crônicas, enfisemas e doenças pulmonares obstrutivas crônicas.

O cigarro, segundo estimativa da Organização Mundial, da Saúde, causa um milhão de mortes anuais em países industrializados a cada ano. Um quarto das vítimas são mulheres.

3 — Quais seriam os riscos de doenças para as mulheres fumantes em particular?

— Câncer

Além das doenças já mencionadas, algumas mudanças foram vistas no perfil de mortalidade da mulher.

Quando a mulher não fumava, ela era considerada praticamente livre de doenças cardiovasculares e câncer. Isto se modificou: mulheres que fumam como homens, morrem como homens. No mundo inteiro observou-se um aumento de taxas de mortalidade por câncer de pulmão, nos últimos 20 anos, dobrando (Noruega, Polônia, Inglaterra), triplicando (Austrália, Dinamarca), quadruplicando (Canadá e Estados Unidos), nas mulheres fumantes. É preciso se observar que não houve alteração de mortalidade nas mulheres não fumantes!

— Fertilidade diminuída

Trabalhos recentes mostram que 5% das mulheres não fumantes não conseguem engravidar, enquanto 11% das mulheres fumantes não o conseguem. Riscos 2 vezes maior de gravidez extra-uterina são observados nas fumantes, bem como riscos aumentados de distúrbios menstruais, câncer de colo de útero e uma menopausa dois anos mais precoce.

— Danos fetais

Mãe fumante — feto fumante: o monóxido de carbono e a nicotina vão para o sangue fetal, diminuindo seu suprimento de oxigênio e acelerando seus batimentos cardíacos. O recém-nascido, filho de fumante, tem em torno de 300 gramas a menos.

Nascimentos prematuros e mortalidade peri-natal aumentada são atribuídos ao tabagismo feminino.

Na América Latina mais de 20% das mulheres grávidas fumam, e no Chile estimou-se que 10% das mortes peri-natais não acidentais são atribuídas à mãe fumante.

— Riscos infantis

Crianças pequenas sofrem as conseqüências do tabagismo materno e paterno, ficando doentes com mais freqüência do que os filhos dos não fumantes.

Riscos de desenvolver bronquite ou pneumonia durante o primeiro ano de vida é duas vezes maior se os pais fumam.

Trabalho brasileiro do Dr. José Rosemberg, membro do Grupo Assessor do Ministério da Saúde para o Controle do Tabagismo no Brasil, confirma esta realidade.

O risco de óite também é maior em crianças, filhos de pais fumantes do que em pais não fumantes. A nicotina também passa para o leite lactente.

— Doenças cardio-vascular, osteoporose

Entre mulheres que usam anticoncepcionais orais, o risco de infarto do coração, derrame cerebral ou coágulos sanguíneos nas veias da perna é muito maior para fumantes do que para não fumantes.

O risco é particularmente mais alto após 40 anos de idade, especialmente se a mulher tem a pressão alta ou o colesterol aumentado. O uso do cigarro é fator de risco para osteoporose (rarefação do osso), a maior causa de fraturas em pessoas idosas, particularmente a mulher pós-menopausa.

— Envelhecimento precoce

Fumar afeta a pele, devido à redução do teor de oxigênio que chega a ela, pelo fato da nicotina estreitar os vasos sanguíneos, diminuindo a circulação.

Isso causa um enrugamento e envelhecimento precoce da pele. As partículas do cigarro aderem também à pele, produzindo mau cheiro e bloqueando os poros. Os cabelos também se tornam frágeis, pela irrigação sanguínea diminuída no couro cabeludo, bem como pelo depósito de partículas do cigarro. Nos olhos, temos o surgimento de conjuntivite, causado pela irritação da fumaça. Os dentes podem ser descoloridos ou amarelados devido aos depósitos de alcatrão e nicotina, havendo um maior risco de alterações da gengiva: mau hálito e mudanças na voz podem ocorrer.

4 — Por que a preocupação com a mulher brasileira?

Porque o Brasil está entre os 15 países do mundo onde a mulher mais fuma.

Porque nos países onde a mulher já fuma há mais tempo (países da Europa, Estados Unidos), o câncer de pulmão já ultrapassou o câncer de mama como causa de mortalidade. As mulheres brasileiras fumantes hoje, morrerão com maior freqüência por câncer de pulmão daqui a 15/20 anos.

Porque a adolescente brasileira mostra uma tendência a fumar mais do que o adolescente.

Trabalhos feitos no Rio Grande do Sul e em São Paulo dados comparativos sobre o número de fumantes em 1971, 1978 e 1987, mostram que enquanto na faixa etária de 15 a 19 anos houve uma redução acentuada da prevalência do hábito de fumar nos homens, o mesmo não se observou nas mulheres.

Porque fumar é uma porta aberta para outros tóxicos mais pesados. Estudos da Organização Mundial da Saúde mostraram que das adolescentes que fumam e bebem, 27% estão propensas a fumar maconha e 4% outras drogas, enquanto que das não fumantes somente 2% e 1%, respectivamente, estão propensas.

Porque nossas gestantes fumam muito, Em pesquisa em Curitiba, realizada pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer, 26% das gestantes eram fumantes, com um consumo médio de 11 cigarros por dia. Surpreendentemente, apenas 40% tenha conhecimento dos malefícios causados pelo uso do cigarro.

5 — As mulheres estão dando o exemplo correto?

Estudos noruegueses e de outros países mostraram o papel crucial dos exemplos do pai e da mãe no comportamento tabágico dos filhos. Enquanto somente 9% dos rapazes e 11% das moças são fumantes quando seus pais não fumam ou não permitem que fumem, 67% dos rapazes e 78% das moças fumam quando os pais fumam ou permitem que fumem.

Se o vício de fumar não é adquirido durante a adolescência, ele raramente é adquirido em outro momento da vida. As mulheres geralmente fazem parte do ambiente dos adolescentes de forma importante: mãe, professoras, namoradas e as figuras sedutoras dos filmes e revistas. Quando o cigarro faz parte da imagem destes modelos ou ídolos, os jovens podem através deste fato, ser encorajados a acrescentar o cigarro à sua própria imagem pessoal.

6 — Fumar é um hábito feminino?

O tabagismo entre as mulheres começou a se disseminar após a 2ª grande guerra mundial.

Antes dos anos 50, o hábito de fumar era predominantemente masculino. As mulheres começaram a adquirir tal hábito a partir dos anos 60, principalmente devido à propaganda maciça das companhias de cigarro tendo como alvo a mulher e ligando o hábito de fumar aos direitos e emancipação feminina. Em alguns países industrializados, ela já fuma mais do que o homem.

Nos últimos 20 anos, foram introduzidas marcas de cigarros femininos em países desenvolvidos e em desenvolvimento. Das 20 revistas americanas que mais recebem propaganda de cigarro, 8 são femininas. No Brasil, as marcas femininas estão presentes na publicidade de forma marcante, e as principais revistas femininas não só aceitam grandes anúncios de cigarro, como têm seus modelos fumando.

7 — O país não perde economicamente, quando se consome menos tabaco?

Embora a produção e a taxação dos produtos de tabaco sejam fonte considerável de renda para diversos países (inclusive o Brasil), nunca se leva em conta os gastos com a seqüela das doenças tabaco-associadas. Em muitos países, ganhos a curto prazo, advindos do uso do tabaco, tornaram-se inferiores aos custos a longo prazo pelos danos sociais e à saúde das doenças tabaco-associadas. Por exemplo, os custos econômicos atribuíveis ao cigarro foram calculados na Austrália, Inglaterra e Estados Unidos.

Numa estimativa de americana 1985, o custo das doenças tabaco-associadas foram responsáveis por US\$ 22 bilhões de tratamentos de saúde e US\$ 43 bilhões de perda de produtividade. No Brasil, 100.000 pessoas morrem anualmente por doenças tabaco-associadas, enquanto outras tantas se tornam incapacitadas para o trabalho. Entre as principais causas de internação estão as doenças tabaco-associadas. Entre as principais causas de morte também.

8 — O que está sendo feito no Brasil?

Em 1985 o Ministério da Saúde cria o Programa Nacional de Combate ao Fumo, que tem como principais grupos-alvo a criança, o adolescente, o fumante-passivo e a mulher gestante.

Em 1986 surge a primeira lei federal criando o Dia Nacional de Combate ao Fumo, de 29 de agosto.

De 1986 até hoje muito se tem feito em todos os setores da sociedade com materiais educativos voltados para a criança, o ambiente de trabalho e para profissionais que têm grande importância na luta anti-tabágica: o profissional de saúde e educação.

Editorial

POR QUE MÉDICOS CONTINUAM A FUMAR?

(José Rosemberg¹)

Quando esclarecemos alguém sobre os graves prejuízos à saúde derivados do tabagismo, com freqüência nos perguntam: então por que médicos continuam a fumar?

Não há dificuldade na resposta. O adolescente que eventualmente irá se tornar médico não difere dos demais jovens. Como os outros, ele é presa de múltiplos fatores que o iniciam no cigarro, sejam familiares, sociais, psicológicos, de auto-afirmação etc., os quais não podemos ventilar nesta rápida exposição. O fato patente é que os tabagistas, em sua quase totalidade, começaram a fumar na juventude. Não é por acaso que o alvo preferencial da propaganda das empresas fumageiras sejam os adolescentes, pois estes, iniciados no cigarro, tornar-se-ão seus consumidores permanentes. Os dados acumulados mostram que o número de fumantes adultos de um país é quase igual ao percentual de fumantes existentes aos 20 anos de idade. Assim, o médico tabagista geralmente já consumia cigarros

quando ingressou ou saiu da faculdade. Por sua formação, ele tem largo conhecimento dos malefícios do fumo, mas pôde sofrer dificuldades para abandoná-lo, seja devido a vários empecilhos de tornar uma decisão, seja devido ao maior obstáculo que é a nicotina-dependência.

As últimas aquisições sobre a ação da nicotina, cuja documentação acaba de sofrer exaustiva análise e revisão⁽¹⁹⁾, revelam que o processo farmacológico e o comportamento determinador da dependência são similares aos da heroína, cocaína e benzodiazepinas. Ela atua por meio de formações subcelulares localizadas no sistema nervoso central e neurônios periféricos. Os receptores da nicotina são específicos, reconhecendo a droga e com ela reagindo, causando múltiplas interações de efeitos distantes no organismo, incluindo a liberação de grande variedade de hormônios psicoativos e neuropéptides. O uso da nicotina aumenta progressivamente a dependência e a tolerância pela qual doses maiores se tornam necessárias para alcançar um nível especificado de resposta. Sua supressão desencadeia, portanto, sintomas de intensidade variável, caracterizando a síndrome de abstinência; há forte tendência a recaídas. Há outro aspecto a considerar: nenhuma droga, nem de longe, atinge o cérebro com a continuidade da nicotina; ela chega ali sete segundos após a tragada, produzindo 73.000 impactos por ano nos que fumam 20 cigarros por dia (são dez, em média, as tragadas para um cigarro).

Até década de 1940, em todos os países, havia alta proporção de tabagistas entre os médicos, espelhando aliás, na época, o comportamento das classes intelectualizadas em relação ao cigarro. Dois terços dos médicos do Canadá, Estados Unidos e Inglaterra fumavam; nas outras nações industrializadas não era diferente. Foi nos anos seguintes que surgiram os documentos de maior impacto, não só no público em geral, como na própria classe médica: são os relatórios de Hammond e Horn patrocinados pela *American Cancer Society* (1954), do *Royal Colleg of Physicians* (1962), Inglaterra⁽¹¹⁾, e o de Terry (1964), sendo este o primeiro documento oficial do Departamento de Saúde e Bem-Estar dos Estados Unidos⁽¹⁰⁾. Todos traziam a evidência da correlação do tabagismo e bronquite crônica, enfisema pulmonar, câncer do pulmão e de outra localizações, processos cardiocirculatórios, notadamente infarto do miocárdio, e de mais de uma dezena de outras patologias, comprovando a inter-relação dose-resposta, isto é, quanto maior a quantidade de cigarros consumidos, maior o risco de contrair e morrer dessas doenças. As informações contidas nesses relatórios já estavam mais ou menos difundidos nos médicos. O impacto então causado por por reunirem de chofer mais de 10.000 investigações clínicas, fisio e anatomopatológicas, epidemiológicas e experimentais.

A partir dessa ocasião, intensificou-se a luta antitabágica das instituições médicas e o desenvolvimento de programas educativos permanentes. A repercussão no público em geral foi lenta, porém progressiva. Nos últimos 15

anos, deixaram de fumar 40 milhões de norte-americanos, 10 milhões de ingleses e 6,5 milhões de canadenses. Deles, 95% o fizeram por decisão própria, motivados pelos programas educacionais, mas sobretudo pelo aconselhamento e auxílio do médico. Evidente que o descenso do tabagismo nos médicos tinha de ser, como o foi, muito mais acelerado, não pelo conhecimento direto, da vasta literatura (mais de 50.000 publicações em 1930), como foi deles que se procedeu uma das mais contundentes demonstrações do encurtamento da vida, quando se fuma. Estudo prospectivo em 34.440 médicos britânicos revelou, ao cabo de 20 anos, que a proporção dos fumantes com 35 anos de idade que faleceram antes de atingirem os 65 anos foi de 40%, caindo esse índice a 15% nos não fumantes; ou seja, ocorreram 166% mais óbitos nos primeiros e esse excesso foi devido às doenças tabaco-associadas^(2,13). Hoje a prevalência de tabagistas na classe médica está muito abaixo da população geral, sobretudo nos países industrializados. Por exemplo, na Inglaterra, em 1945, o tabaco reinava na classe médica, pois 60% dos profissionais fumavam; esse percentual baixou para 17% em 1975 e a menos de 10% atualmente. Nos Estados Unidos, em 1960, mais de 100.000 médicos haviam abandonado o cigarro. O *O Public Health Service* comemorou o fato difundindo um poster com essa cifra e a frase: "talvez eles saibam algo que você desconhece". Nesse país, onde em 1945 também 60% dos médicos fumavam, o índice caiu a 22% em 1967, 17% em 1985 e 9% em 1986. A *American Cancer Society* apurou que 7,1% dos cardiologistas e apenas 4,6% dos pneumologistas ainda fumavam. Fenômeno semelhante ocorreu nos demais países desenvolvidos, nos quais hoje fumam 10% a 15% dos profissionais, com a exceção inespiciada dos holandeses: 64% em 1977 e 56% em 1983^(13,7,15). Profissionais da saúde de outra área, como dentistas, farmacêuticos e enfermeiras, têm ainda maior proporção de tabagistas, que é mais elevada nas últimas. Por incrível que pareça, há poucos inquéritos sistematizados e continuados sobre o tabagismo nos médicos, como já efetuados na população geral. Preocupada com isso, a Organização Mundial de Saúde, recomendando esse estudos, elaborou questionário sofisticado para avaliar em profundidade as peculiaridades dos médicos fumantes⁽⁹⁾.

Nos países em desenvolvimento, com algumas discrepâncias, 20% a 35% dos médicos ainda fumam. Não temos entre nós um panorama geral sobre o tabagismo na classe médica. Essa avaliação poderia ser levantada com facilidade pela Associação Médica Brasileira, por região geográfica, sexo, idade e especialidade. Contudo, contamos com algumas informações parciais. Em Porto Alegre, constatou-se, em 1985, 27% de médicos homens fumantes⁽¹⁶⁾. A Associação Médica Brasileira, durante o 10º Congresso (1982), apurou serem fumantes 32% dos homens e 27% das mulheres. Os índices mais elevados encontravam-se nas idades mais jovens, com a média 41,5% até os 39 anos; dos 40 anos para cima,

a média foi de 11%, havendo 28% de ex-fumantes⁽¹⁷⁾. Como se disse no início, os médicos fumantes já eram fumantes durante a vida acadêmica. Inquéritos recentes revelam que é apreciável o índice de tabagistas nas faculdades. Avaliações de 1981 a 1985, nas escolas médicas de Porto Alegre, Sorocaba Ribeirão Preto, USP, Santa Casa, Santa Amaro e Bragança, consignaram de 24% a 41% de fumantes entre os estudantes homens e de 21% a 35% entre as mulheres^(11,14,16,17). Essa prevalência tabágica é preocupante para cortes que optaram pela carreira médica. O contraste dessa situação é encontrado nos Estados Unidos e Inglaterra, onde só fumam, respectivamente, 6% e 5% dos estudantes de medicina. Isso reflete o estado avançado da luta antifumo nesse países, onde entre os novos médicos há proporcionalmente cada vez menos fumantes que entre os das gerações anteriores. Aqui o quadro se inverte: a prevalência tabágica nos médicos moços se mantém mais alta que a partir dos 40 anos de idade. Isso mostra quanto é valioso o esclarecimento, nos bancos acadêmicos, sobre os problemas do fumo. Em 1984, 66% das escolas médicas norte-americanas incluíram temas de tabagismo no ensino. Entre nós temos conhecimento de poucas faculdades que assim procedem. É relevante a preocupação das entidades médico-científicas quanto ao tabagismo nos estudantes de medicina, sobretudo do Terceiro Mundo. A União Internacional contra a Tuberculose e Doenças respiratórias está promovendo larga enquête sobre o assunto em 60 centros de 36 países. É atuando sobre os jovens estudantes que se terá uma classe médica livre do cigarro. Portanto, entre as prioridades dos programas de combate ao fumo, é imprescindível que as nossas faculdades médicas incluam, no ensino, o tabagismo, mormente nas disciplinas que cuidam de patologias hoje conhecidas como tabaco-associadas, e aquelas em que o tabaco aumenta o risco relativo, e na área da medicina preventiva. A proposição aliás não é nova. Há quase 20 anos a 23ª e a 24ª Assembléias Mundial de Saúde e o Comitê de Peritos da Organização Mundial de Saúde⁽⁶⁾ recomendaram às faculdades médicas e demais escolas de ciências da saúde "que devem ter plena consciência da importância de sua participação na educação antitabágica e os médicos devem dar o exemplo abstenendo-se de fumar. "O código da ética médica de Cuba inclui o não fumar como norma de conduta dos profissionais.

Inúmeros estudos revelam que a imensa maioria dos tabagistas espera dos médicos alguma forma de ajuda. É sabido que todos os métodos para abandonar o cigarro só dão resultados significantes quando têm o apoio e aconselhamento médico. É contando com essa extraordinária potencialidade dos médicos no combate ao tabagismo que o relatório da Organização Mundial de Saúde — Estratégia da luta antitabágica nos países em desenvolvimento (1983) — considera que o alvo prioritário da ação antifumo deve ser centrado nos profissionais da saúde⁽⁹⁾. Os médicos têm o dever de avocar a liderança da educação

do público quanto aos malefícios do cigarro. Sua atitude é observada com agudo espírito crítico pela população e aqueles sobre esta exercem maior influência e poder de persuasão do que se julga.

Devemos nos capacitar que estamos diante de seríssima pandemia. Existem no mundo um bilhão de fumantes, dos quais morrem anualmente por doenças tabaco-associadas dois e meio milhões, compreendendo 5% da mortalidade geral mundial⁽⁷⁾. Nos países desenvolvidos, o consumo de cigarros está diminuindo ou estacionário em relação à população adulta; nas nações em desenvolvimento, aquele cresce muito mais que esta. No Brasil, de 1970, a 1987, o consumo, de cigarros aumentou 132% e a população cresceu 49%. Dos 25 milhões de fumantes daquele ano, temos hoje 33 milhões, ou seja, aumento de 32%. Isso significa que dos 20 anos para cima temos mais de 40% de fumantes. Estamos portanto em franca invasão tabágica, com a estimativa de 100 mil a 120 mil mortes anuais por doenças tabaco-associadas, perfazendo de 9% a 12% do óbitário geral⁽¹¹⁾. O relatório de 1983 dos períodos da Organização Mundial de Saúde invoca a atenção dos médicos e das autoridades para a necessidade de "combater com toda a urgência o tabagismo nos países em desenvolvimento, a fim de poupar à humanidade um desastre sem precedentes no mundo moderno em tempo de paz" e espera que "medidas sejam aplicadas em

tempo para possibilitar que o problema não assuma nesses países as proporções já atingidas nas nações desenvolvidas"⁽⁸⁾. Com a difusão do tabagismo, os países em desenvolvimento, ainda às voltas com os afogantes problemas das doenças transmissíveis, endêmicas, e as careências por desnutrição, terão a somar-se as decorrentes do cigarro, agravando ainda mais a situação de saúde.

Auspiciosamente, nos últimos anos os médicos brasileiros vêm tomando decidida posição na luta antitabágica. Por iniciativa da Associação Brasileira de Cancerologia, com a cooperação da Associação Paulista de Medicina, de vários organismos médicos especializados e de 17 faculdades de medicina, foi elaborado, em 1979, o Programa Nacional de Combate ao Fumo, logo oficializado pela Associação Médica Brasileira. Em 1985, o Ministério da Saúde, através do Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil, complementou esse programa com definições educativas, econômicas e políticas, fixou objetivos, metas específicas e estratégia de atuação e o está implementando no país, com a cooperação direta da Associação Médica Brasileira, com suas entidades filiadas, e órgãos oficiais e comunitários estaduais. Os congressos médicos reservam espaços cada vez maiores para a ventilação de temas sobre o tabagismo; está se corporificando atitude médica positiva de conscientização de luta contra a invasão da epidemia tabágica.

Na quase totalidade dos países que tomaram medidas contra o tabagismo, estas resultaram da intervenção pioneira dos médicos

e de suas organizações. No Brasil sucedeu o mesmo. Os programas de âmbito nacional só vêm conseguindo resultados positivos por contarem com a supervisão técnica e cooperação dos médicos, dando seu apoio aos órgãos oficiais empenhados no combate ao tabagismo.

Sem esquecer por um momento sequer o valiosíssimo e imprescindível trabalho dos educadores e dos diversos outros setores da sociedade, os médicos, pela sua função precípua de preservar a saúde da coletividade, são os maiores responsáveis no combate a esse moderno flagelo que é a epidemia tabágica. Portanto, quando médicos fumam, prejudica-se a credibilidade dessa portentosa cruzada.

Pelo exposto e com a credencial de quem banuiu o cigarro há mais 20 anos, concluímos com outra pergunta: Doutor, o senhor ainda fuma?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADRIANSE, H. e col. — Smoking behavior of dutch general practitioners in the period 1977. *Scand. J. Primary Health Care* 4: 151, 1986.
- DOLL, H. e col. — Mortality in relation to smoking: 20 years observation on male British Doctors. *Br. Med. J.* 2: 1525, 1976.
- GARFINKEL, L. e col. — Cigarette smoking among physicians, dentists and nurses. *Cancer. J. Clin.* 36: 2, 1986.
- HAMMOMD, E.C. e col. — The relationship between human smoking habits and death rates. *JAMA* 155: 1954, 1954.
- JAMA — Uniting physicians against smoking: the need for a coordinated national strategy (editorial). *JAMA* 259: 2900, 1988.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE — *Consequências do tabaco para a saúde*. Série de Informes Técnicos 568, Genebra, 1974.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE — *Smoking or health: the choice is yours. A professional matter*. 1980.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE — *Guidelines for the conduct of tobacco-smoking surveys among health professionals. Report WHO Meeting, Winnipeg, Canada, 7-9 julho, 1983*.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE — *Strategie de lutte antitabac dans les pays en développement* Série de Informes técnicos 695, Genebra, 1983.
- ROSENBERG, J. — A propósito do inquérito piloto da AMB sobre o tabagismo entre os médicos. *Rev. Assoc. Med. Bras.* 29: 127, 1983.
- ROSENBERG, J. — *Tabagismo. Sério problema de saúde pública*, 2ª ed. Almed, 1988.
- ROYAL COLLEGE OF PHYSICIANS — *Smoking and health. Summary and report on smoking in relation to cancer of the lung and other diseases*. Londres, Pittman Medical, 1982.
- ROYAL COLLEGE OF PHYSICIANS — *Smoking, of health*. Londres, Pirmam Medical, 1978.
- RUFINO NETTO, A. e col. — Tabagismo entre acadêmicos de Ribeirão Preto. *J. Pneumol.* 7: 164, 1981.
- SACHS, D.P. — *Smoking habits on pulmonary physicians*. *Engl. J. Med.* 309: 199, 1983.
- SALTZ, R. e col. — *Estudo do comportamento de uma população médica*. *J. Pneumol.* 7: 1981.
- SZECCO, T. — *Levantamento epidemiológico sobre o vício de fumar entre estudantes de medicina no Estado de São Paulo*. *Rev. Assoc. Med. Brasil.* 31, 1985.
- TERRY, L.L. — *Smoking and health*. Washington, Department of Health, Education and Welfare, 1964.
- US DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES — *Nicotine addiction. A report of the Surgeon General*. Washington, 1988.
- Professor Titular de Tisiologia e Pneumologia da Faculdade de Medicina de Sorocaba de Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Membro Técnico do Grupo Assessor do Ministério da Saúde para o Controle do Tabagismo no Brasil. Presidente do Setor Informação e Divulgação da Comissão de Combate ao Tabagismo da Associação Médica Brasileira.

(*) Pela universalidade do seu consumo, cigarro será empregado como também compreendendo tabagismo, fumo, charuto, cachimbo.

Nota: conforme assentado entre o Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo do Ministério da Saúde e a Associação Médica Brasileira, esta com suas filiadas, será realizado em 1989 o levantamento da prevalência do tabagismo nos médicos por região geográfica, sexo, idade e especialidade. (Reunião realizada em 30-11-88, em Brasília-DF, no Ministério da Saúde).

TABAGISMO E A MULHER

(José Rosemberg)

Membro Técnico do Grupo Assessor ao Ministério da Saúde para o Controle do Tabagismo no Brasil.

Professor Titular de Tuberculose e Doenças Pulmonares da Faculdade de Medicina de Sorocaba da PUCSP.

Ao se comemorar a 31 de maio, o II Dia Internacional sem Tabaco, da OMS, desta vez dedicado à Mulher, o Programa Nacional de Combate ao Fumo, integrado nessas comemorações divulga os dados abaixo, de grande atualidade sobre o tema proposto.

1. Ingresso da Mulher na Epidemia Tabágica

No século passado e nos primeiros decênios deste, era pouco comum a mulher fumante. Literatura, crônicas, quadros pietóricos, fotografias etc. raramente apresentavam a mulher com cigarro. Foi a partir da Segunda Guerra Mundial, no final dos anos 40, que a prevalência de mulheres Tabagistas cresceu rapidamente.

Elas passaram a fumar em número maior e cada vez com idades mais jovens.

Portanto historicamente as mulheres ingressaram no tabagismo, muito mais tarde que os homens, mas parece que estão despois a descontar a diferenças quanto antes.

Dos países mencionados pela OMS, em 28 deles a prevalência do tabagismo no sexo feminino é de 10% a 30%; em outros 15, a prevalência anda entre 31% a 61%, estando o recorde com Kiribati, Nova Guiné e Swazilandia, com as taxas respectivas de 70%, 72% e 80%. Inquérito promovido pelo Ministério da Saúde em 12 capitais brasileiras registrou 33% de mulheres fumantes. Que as mulheres estão se iniciando no tabaco cada vez mais cedo, é fato patente e, ainda segundo a OMS, em 21 países a prevalência de fumantes mais jovens é maior que nos rapazes.

2. Prejuízo à Saúde da Mulher, causadas pelo Cigarro

Era falsa a idéia de que as mulheres sofrem menos distúrbios orgânicos com o cigarro, que o homem. É que só nos últimos tempos estão chegando as gerações de melhores com tempo suficiente para sofrerem as consequências do fumar.

Hoje sabemos que para igual tempo de tabagismo e igual número de cigarros consumidos diariamente, os riscos de doenças tabaco-associadas são semelhantes nos dois sexos. (bronquite crônica, enfisema, câncer do pulmão, infarto do coração e outras). O câncer do pulmão, por exemplo, em 1950, incidia no homem, em relação à mulher, na proporção de 9 para 1; hoje esta relação já é de 3 para 1, e em alguns países, estudos recentes revelam proporção ainda menor, em certas

idades. Com dados da SEADE, levantamos a mortalidade por câncer do pulmão em São Paulo a partir de 1940. A relação inicial de 1 para 12, caiu em 1980 à 1 para 5. Nos Estados Unidos e alguns países europeus, registra-se, em certos centros, incidências de 1 para 1. A mortalidade por câncer do pulmão das mulheres, nestes últimos 20 anos, subiu mais do dobro no Japão, Noruega, Polônia, Suécia e Inglaterra. Sabe-se que o câncer da mama sempre foi o primeiro da fila no sexo feminino. Ora, o câncer do pulmão está sobrepassando aquela neoplasia na Escócia, Estados Unidos e Japão. Estudos em mulheres, com 20 anos de seguimento, indicam que nas fumantes o câncer do cólio do útero, inçidiu de 3 a 17 vezes mais, em confronto com as que jamais fumaram.

Para todas as neoplasias está comprovado que o risco aumenta com idade em que se fuma e com a quantidade diária de cigarros consumidos.

3. — *Envelhecimento da Mulher Tabagista*

A menopausa é antecipada nas fumantes pela destruição do coilo que é matriz da produção dos óvulos. A partir dos 44 anos, em comparação com as não fumantes, encontram-se nas tabagistas percentuais surpreendentemente maiores de mulheres na menopausa. O maior estudo foi realizado em 60 mil mulheres em 7 países. Também há evidência de diminuição da fertilidade nas fumantes. Esses transtornos fisiológicos constituem uma das características do envelhecimento precoce que, com mais freqüência, ocorre nas tabagistas.

4. *Consumo de Anulatórios Oraís*

O uso de pílulas anticoncepcionais aumenta o risco do infarto do miocárdio e de hemorragias sub-aracnoideas. A sua associação com o cigarro, eleva esse risco chegando em algumas pesquisas, como uma muito extensa realizada na Inglaterra, a 440% a mais, em relação ao uso da pílula por mulheres não tabagistas. A razão é que tanto pílula anticoncepcional como o cigarro, elevam as concentrações de colesterol das lipoproteínas de baixa densidade, responsáveis pela aterosclerose. Assim a associação dos dois, soma esse efeito danoso.

5. *Repercussão do Tabagismo Materno, nos Filhos*

Quando a mãe fuma, seus filhos se tornam automaticamente fumantes passivos; passam a inalar os componentes do fumo, como nicotina, monóxido de carbono, e uma série grande de elementos, todos tóxicos.

5.1. *Quando a mãe fuma durante a gestação*

Ocorre nessa circunstância a forma mais dramática do fumante passivo, porque o feto fuma obrigatoriamente. Este recebe as substâncias tóxicas acima referidas, pois a circulação sanguínea da mãe, elas atravessam a placenta. Nicotina, carboxihemoglobina, catecolaminas, por exemplo, são encontradas no cordão umbilical e no líquido amniótico. A primeira e as últimas provocam aceleração da freqüência cardíaca do feto, que produz

sofrimento; há vaso constricção, ocasionando menor chegada de sangue nos tecidos em geral e nos centros nervosos. O monóxido de carbono da fumaça do cigarro se combina com a hemoglobina do sangue, formando a referida carboxihemoglobina que concorre para diminuir a chegada de oxigênio a todo o organismo fetal. Com isso ele se desenvolve menos. Lesões se instalam nos vasos sanguíneos da placenta. Dos múltiplos estudos a respeito, os dos centros universitários dos Estados Unidos, Inglaterra, Canadá e de mais uns 15 países, totalizando cerca de 1 milhão de gestações, resulta a conclusão unânime de que quando a mãe fuma durante a gravidez há um aumento variável de 33% a 144% de risco dos filhos nascerem com peso menor ao normal, porque se desenvolvem menos, e de outras seqüências graves, como abortamento, sangramentos, placenta prévia, descolamento prematuro da placenta e ruptura precoce da bolsa. A mortalidade perinatal (crianças nascidas mortas ou que falecem no primeiro mês de vida) se eleva de 5% a 140%. Esses riscos mencionados, crescem com a intervenção de baixas condições sociais e outros males, como estados de anemia, da mulher. O Worldwath Instituto dos Estados Unidos, analisando o comportamento das mulheres grávidas em 20 países, coloca as brasileiras em 8º lugar com 20% delas fumando, expondo à riscos graves 715.000 crianças. As gestantes das classes mais pobres são as que mais fumam e são elas justamente as que têm maiores carências alimentares e os demais fatores agravantes. Pode-se avaliar os malefícios de epidemia tabágica pelas malélicas repercussões nas crianças de mães fumantes.

5.2. *Conseqüência à saúde das crianças, quando as mulheres fumam depois da gestação*

As crianças de baixa idade são particularmente sensíveis à poluição do cigarro, porque vivem mais tempo confinados no domicílio, sofrendo mais longamente os efeitos tóxicos dos componentes do fumo que se difundem na atmosfera ambiental. A nicotina pode ser encontrada no sangue e na urina de bebês com apenas uns dias de idade, quando coabitam com adultos tabagistas especialmente os seus genitores. As conseqüências principais são infecções respiratórias, como bronquite catarral aguda, episódios asmáticos, (peito chiando) pneumônicas e bronco-pneumonias. Entre as causas do chamado "bebê chiador", uma das mais freqüentes é o consumo de cigarros pelos genitores, especialmente pela mãe. Nos múltiplos estudos dos mais diversos países, constata-se relação quase lineares entre as infecções respiratórias e o tabagismo da mãe. Investigações realizadas na Faculdade de Medicina de Sorocaba em crianças até um ano de idade, demonstrou que nas crianças de lares sem fumantes, a incidência de infecções respiratórias foi de 17%, subindo para 20% com pai fumante e a 37% com

mãe fumante, independente do tabagismo paterno.

É edificante que nas crianças em idade escolar e adolescentes, comprovadamente não fumantes, mas cujos genitores fumam, há maior incidência de doenças dos brônquios exteriorizadas pelo que o povo chama de "chiado do peito", assim como maior número dos já nessa idade acusam alguma deterioração da função respiratória. Todavia esses achados são ainda mais freqüentes quando as mães são tabagistas, como foi confirmado nos estudos em larga escala de Boston e da Universidade de Ann Arbor, USA. Na Universidade de Londres, em outra linha de investigações, verificou-se que crianças entre 11 e 16 anos, não fumantes. Têm elevação significativa de concentrações da nicotina na saliva, quando os genitores são tabagistas, sendo elas maiores quando a mãe é tabagista. Paralelamente constatou-se que a nicotina é encontrada em maior quantidade nas meninas que nos meninos, porque aquelas vivem em maior contato com as mães e portanto sofrendo maior poluição do cigarro.

Os prejuízos à saúde dos filhos, que portanto são maiores com o tabagismo materno que paterno, têm repercussão ao longo da vida. É maior a incidência de manifestações clínicas bronquiais nos jovens adultos, quando estes sofreram infecção pulmonares em criança.

Adultos não fumantes, conviventes por anos com tabagistas, correm maior risco de contrair câncer do pulmão que os não expostos continuamente à poluição tabágica ambiental. Pois bem, na Universidade de Louisiana, USA, verificou-se que a incidência desse tumor nos fumantes passivos adultos é maior quando na infância sofreram a poluição tabágica pelo consumo de cigarro dos pais. Isso confirmado na Universidade da Carolina do Sul; adultos que foram fumantes passivos na infância, acusaram 60% a mais de incidência de câncer do pulmão, em comparação com os que não sofreram na infância a poluição tabágica como foi visto, a poluição tabágica ambiental que sofrem as crianças, é substancialmente mais intensa quando suas mães fumam, que qualquer outra pessoa da família, o que é compreensível pelo contato mais prolongado com seus filhos.

6. *Conclusão*

Os dados expostos, dão nova dimensão à epidemia tabágica, na qual a mulher fumante está fortemente inserida. Muita razão teve a OMS ao dedicar, o Segundo Dia Internacional sem Tabaco, às mulheres. No Programa Nacional de Combate ao Fumo em implementação no Brasil, entre as prioridades consta a educação dos escolares e jovens. É importante nessa cruzada crescer outra prioridade, que é a atuação junto à mulher, no sentido de esclarecê-la não só sobre os perigos à sua saúde que o fumo proporciona, como os que ela transmite ao seu filho quando acende um cigarro.

FUMANTE PASSIVO:
A VÍTIMA SILENCIOSA
Dr. JORGE PEREIRA

Coordenador Estadual do Programa
de Combate ao Fumo do Ministério da Saúde

Fumante passivo é aquele indivíduo não-fumante que convive, inconscientemente ou a contragosto, com fumantes ativos, estando sujeito aos mesmos problemas orgânicos provocados pelas substâncias tóxicas liberadas pela combustão dos cigarros. Tais riscos, para o fumante passivo, estarão na dependência de sua idade, susceptibilidade orgânica, intensidade e tempo de exposição. Nesse sentido, a Organização Mundial de Saúde considera o fumo do tabaco a maior e mais comum fonte poluidora ambiental, tendo estabelecido como padrão internacional aceitável de poluição atmosférica um índice menor ou igual a 9 ppm. Sabemos que em um recinto de 300m³ onde estejam 20 fumantes, consumindo 4 cigarros por hora, a concentração de substâncias tóxicas do fumo atingirá 100 ppm, nível considerado crítico. Esses dados tornam-se ainda mais preocupantes ao imaginarmos que passamos 80% de nosso tempo em ambientes fechados, e onde quase sempre se fuma. Tal poluição tabágica ocorre de duas formas: através da "corrente principal", representada pela fumaça exalada pelo fumante, e através da "corrente secundária", resultante diretamente da combustão para o meio ambiente.

Essa última é mais nociva por conter produtos tóxicos em maior concentração. Tais poluentes dispersam-se homogeneamente na atmosfera, de tal forma que os não-fumantes, posicionados próximos ou distantes dos tabagistas, acabam inalando quantidades variáveis de substâncias tóxicas, desde que em ambientes fechados. Estudos realizados com aeronaves não-tabagistas, após 8 horas de voo, mostram a presença de nicotina no sangue em quantidades apreciáveis. Assim sendo, a separação de fumantes e não-fumantes dentro de nossas aeronaves é medida puramente demagógica por não conseguir evitar que o não-fumante compartilhe da fumaça do cigarro alheio.

A concentração de determinados poluentes analisados no sangue e urina de indivíduos abstêmios, após exposição de oito horas, é equivalente à encontrada em indivíduos que consomem 5 a 10 cigarros por dia. Nesse particular, o feto é o mais indefeso. Quando, durante a gestação, a mãe fuma, o feto também fuma, passando a receber os produtos tóxicos que, através da circulação materna, atravessam a placenta. Da mesma forma, gestantes não-tabagistas que convivam com fumantes podem passar elementos do fumo para o feto (fumante passivo de 2ª linha). Inúmeros trabalhos científicos demonstram a associação de abortos espontâneos, maior risco de mortalidade neonatal e nascimento de crianças de baixo peso, com o consumo de cigarros durante a gestação. A longo prazo,

há evidência de que tais crianças sofrem sete meses de atraso, em média, em sua alfabetização, quando comparados com outras, filhas de gestantes não-tabagistas. O fato de que o abandono do vício durante a gestação faz desaparecer esses riscos é alentador, devendo-se constituir em forte argumento em prol da saúde materno-fetal.

Outra vítima do cigarro alheio é a criança, particularmente quando menor de dois anos de idade, inevitavelmente convivendo com adultos, muitas vezes fumantes e, conseqüentemente, exposta por mais tempo a esse tipo de poluição. Sabe-se que as crianças que convivem com pais e fumantes têm episódios bem mais freqüentes de asma, bronquites e pneumônias, do que aquelas cujos pais não fumam.

Esse risco é proporcional ao consumo de cigarros e reduz-se à metade quando apenas um dos pais fumante, embora, ainda assim, permaneça maior do que quando ambos não fumam.

Tais observações são extensivas aos demais circunstâncias (babás, avós, tios, etc.)

Também tem sido observado que as crianças asmáticas, cujos pais abandonam o tabagismo, passam a apresentar uma redução significativa dos episódios de infecções respiratórias e de falta de ar.

A análise desses aspectos sugere que uma ampla divulgação deva ser realizada, no sentido de que a nossa comunidade esteja suficientemente esclarecida e motivada a associar-se a essa luta contra o fumo. Caso contrário, seremos obrigados a contemplar em nosso País, um aumento desenfreado das enfermidades provocadas pelo tabagismo, em sentido inverso ao que vem sendo observado, de um modo geral, no controle das doenças infecciosas e parasitárias.

Considerando-se adultos jovens e saudáveis submetidos agudamente a ambientes com alto teor dessas substâncias tóxicas, tem sido observado irritação ocular e de garganta, manifestações nasais, dores de cabeça, tosse e precipitação de quadros alérgicos. Por outro lado, a exposição crônica involuntária, por 15 anos ou mais, por indivíduos saudáveis, provoca redução significativa da capacidade respiratória, equivalente ao consumo de até 10 cigarros por dia, conforme já demonstrado pelas provas de função pulmonar. Mais recentemente, tem sido observada uma tendência aumentada em adquirir câncer de pulmão por mulheres cujos maridos são tabagistas. A criação de recintos específicos em ambientes fechados, de trabalho ou de lazer, reforça permanentemente a idéia de que fumar é a exceção, e não a regra, além de demonstrar que maior número de pessoas vem se preocupando com a qualidade do ar que respira, não apenas em seu próprio benefício mas, sobretudo, para as gerações futuras.

Brasília, 1 de junho de 1989

Senhor Ministro de Estado da Saúde:
Vimos a presença de V. Ex.^a em face de repetidas observações, lembrar o não cumpri-

mento da Portaria Ministerial nº 490, em toda a sua plenitude.

Como exemplos destes não cumprimentos citamos:

- falta de contraste na cor das letras da advertência nos maços de cigarros;
- não boa visibilidade destas advertências nos painéis externos, na TV, etc.
- inexistência de qualquer advertência em certos produtos e propagandas.

Em face disto, solicitamos que punições devam ser aplicadas, conforme reza a própria portaria.

Achamos ainda que, o teor desta portaria deveria ser revisto no seu todo, para uma melhor adequação aos objetivos pretendidos, para o que o Grupo Assessor se coloca à disposição.

Cordialmente, — Senador *Lourival Baptista*, Presidente do Grupo Assessor — *Dr. Mário Rigatto*, Professor de notório saber do Grupo Assessor — *Dr. José Rosemberg*, Professor de notório saber do Grupo Assessor — *Dr. Antônio Pedro Mira*, Professor de notório saber do Grupo Assessor — *Dr. Pedro Calheiros Bonfim*, Representante da Associação Brasileira de Imprensa — *Dr. Thomas Szego*, Representante da Associação Médica Brasileira — *Prof. João Batista Duarte Costa*, Representante do Movimento Evangélico Brasileiro — *Dr. Vera Luiza da Costa e Silva*, Secretária Executiva do Grupo Assessor — *Dr. Hisbello Campos*, Representante da DNPS/CNCT/MS no Grupo Assessor — *Dr. Roberto Azambuja*, Representante da DND/MS no Grupo Assessor.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 11, DE 1989

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Ressalvados os casos previstos no Ato da Comissão Diretora nº 6, de 1989, fica suspensa por 6 meses a movimentação de funcionários e servidores do Senado Federal, dos órgãos em que se encontrem regularmente lotados.

Parágrafo único. Os casos especiais que, porventura, possam surgir, serão submetidos à apreciação da Comissão Diretora, que decidirá a respeito, após análise aprofundada da justificação do pedido.

Art. 2º A eventual recomposição da lotação de setores específicos, que se mostre indispensável ao perfeito andamento da administração da Casa, será determinada pela Comissão Diretora, através de ato próprio.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 1º de junho de 1989. — *Nelson Carneiro* — *Alexandre Costa* — *Mendes Canale* — *Pompeu de Sousa*.

SECRETARIA GERÁL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de maio de 1989)
(Art. 293, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1989 (nº 1.877/89, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1985 (nº 4.248/80, na Casa de origem), que institui a Caderneta de Controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências. (Sessão: 9-5-89)

— Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1989 (nº 1.596/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a política salarial e dá outras providências. (Sessão: 24-5-89)

— Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1987-DF, que dispõe sobre as cartas patentes dos oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. (Sessão: 29-5-89)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

— Projeto de Lei do DF nº 9, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que institui a gratificação pelo desempenho de Atividades de Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal. (Sessão: 15-5-89)

— Projeto de Lei do DF nº 11, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que estende, aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, disposições do Decreto-Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987. (Sessão: 15-5-89)

— Projeto de Lei do DF nº 18, de 1989, que dispõe sobre os vencimentos dos membros da Carreira de Procurador do Distrito Federal e dá outras providências. (Sessão: 30-5-89)

— Projeto de Lei do DF nº 12, de 1989, que dispõe sobre a Gratificação Extrordinária dos Servidores da Tabela de Pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. (Sessão: 30-5-89)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

— Projeto de Resolução nº 21, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil, através do Ministério da Educação, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos). (Sessão: 15-5-89)

— Projeto de Resolução nº 22, de 1989, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares americanos). (Sessão: 14-5-89)

— Projeto de Resolução nº 23, de 1989, que autoriza a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A, Usiminas, a contratar operação de crédito

externo no valor de US\$ 7.014.000,00 (sete milhões e quatorze mil dólares americanos). (Sessão: 16-5-89)

— Projeto de Resolução nº 19, de 1989, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais. (Sessão: 17-5-89)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1987 (nº 153/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, aprovada por consenso na trigésima nona sessão (1984) da Assembleia Geral das Nações Unidas, e assinada em 23 de setembro de 1985, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque. (Sessão: 18-5-89)

— Projeto de Resolução nº 24, de 1989, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar, em caráter excepcional, operação de empréstimo externo com a garantia da União e contragarantias do Estado da Bahia, no valor de US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares americanos). (Sessão: 18-5-89)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1988 (nº 154/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, concluída em Cartagena das Índias, Colômbia, em 9 de dezembro de 1985, por ocasião da Décima Quinta Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), e assinada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1986. (Sessão: 24-5-89)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1988 (nº 17/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre consultas tripartites para promover a aplicação das normas internacionais do trabalho, adotada em Genebra, em 1976, durante a Sexagésima Primeira Reunião da Conferência Internacional do Trabalho. (Sessão: 30-5-89)

— Projeto de Resolução nº 25, de 1989, que autoriza o Governo da União a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de dólares americanos). (Sessão: 30-05-89)

DISPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1989 (nº 206/87, na Casa de origem) que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências. (Sessão: 5-5-89)

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências. (Sessão: 5-5-89)

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1986 (nº 6.692/85, na Casa de origem), que dispõe sobre as unida-

des orgânicas das indústrias gráficas na administração federal e dá outras providências. (Sessão: 9-5-89)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1989 (nº 1.201/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a eleição para Presidente e Vice-Presidente da República. (Sessão: 11-5-89)

— Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1987, de autoria do Senador Jamil Haddad, que define o crime de tortura e dá outras providências. (Sessão: 15-5-89)

— Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de um departamento de educação física nosocômios psiquiátricos. (Sessão: 15-5-89)

— Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação do art. 3º, caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a finalidade de estabelecer correção monetária para seus depósitos. (Sessão: 15-5-89)

— Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao art. 84 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Sessão: 15-5-89)

— Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício do direito de voto dos cidadãos brasileiros residentes ou em trânsito no exterior nas eleições para Presidente da República, Senadores, Deputados Federais, Governadores e Deputados Estaduais. (Sessão: 17-5-89)

— Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que permite a aquisição de imóvel através do Sistema Financeiro de Habitação, nas condições que especifica, e dá outras providências. (Sessão: 17-5-89)

— Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que disciplina as relações jurídicas que menciona. (Sessão: 17-5-89)

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1989 (nº 1.482/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo. (Sessão: 24-5-89)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À COMISSÃO DIRETORA

(Art. 97, V do Regimento Interno)

— Projeto de Lei do DF nº 4, de 1989, de autoria do Governador do Distrito Federal, que altera a estrutura das Categorias Funcionais de Assistente Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. (Sessão: 16-5-89)

— Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que conta em dobro o tempo de serviço efeti-

vamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 a 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal. (Sessão: 24-5-89).

— Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que proíbe a existência de celas para castigo de presos e dá outras providências. (Sessão: 24-5-89).

— Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao Art. 177, renumerando-se os demais da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. (Sessão: 24-5-89).

— Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF, que concede ao Doutor Plínio Catanhede, ex-prefeito do Distrito Federal, um subsídio mensal vitalício, e dá outras providências. (Sessão: 30-5-89).

— Projeto de Lei do DF nº 12, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores da Tabela de Pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. (Sessão: 30-5-89).

— Projeto de Resolução nº 20, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que aprova as Contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie. (Sessão: 30-5-89).

— Projeto de Resolução nº 183, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, que revoga o item VI do art. 406 e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972. (Sessão: 30-5-89).

PROJETO REJEITADO E ENCAMINHADO AO ARQUIVO

— Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que incluí entre os crimes de responsabilidade do Presidente da República a inobservância do preceituado no art. 62 da Constituição. (Sessão: 30-5-89).

PROJETOS DECLARADOS PREJUDICADOS E ENCAMINHADOS AO ARQUIVO

— Projeto de Resolução nº 149, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo ao art. 344 do Regimento Interno. (Sessão: 20-5-89).

— Projeto de Resolução nº 37, de 1982, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. (Sessão: 29-5-89).

— Projeto de Resolução nº 62, de 1983, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que cria uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente. (Sessão: 29-5-89).

— Projeto de Resolução nº 145, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre as Comissões e dá outras providências. (Sessão: 29-5-89).

— Projeto de Resolução nº 442, de 1987, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que

cria a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente. (Sessão: 29-5-89).

PARECER APRECIADO E ENCAMINHADO AO ARQUIVO

— Parecer nº 31, de 1989, da Comissão do Distrito Federal, concluindo pelo arquivamento da denúncia S/Nº, de 1988, encaminhada ao Presidente do Senado Federal, como incurso no crime de responsabilidade, definido no art. 1º da Lei nº 6.454, de 1977. (Sessão: 17-5-89).

MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

— Mensagem nº 55, de 1989 (nº 93/89, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Hélio de Souza Regato de Andrade, escolhida para recondução ao cargo de Ministro Classista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho na vaga decorrente do término de sua segunda investidura, em 3 de novembro de 1988. (Sessão: 3-5-89).

— Mensagem nº 56, de 1989 (nº 94/89, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Norberto Silveira de Sousa, escolhido para recondução ao cargo de Ministro Classista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente do término de sua primeira investidura verificada em 8 de janeiro de 1989. (Sessão: 3-5-89).

— Mensagem nº 57, de 1989 (nº 95/89, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Miguel Abrão Neto, indicado como Suplente de Ministro Classista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho. (Sessão: 3-5-89).

— Mensagem nº 58, de 1989 (nº 96/89, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Gercino Evarista, indicado como Suplente de Ministro Classista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho. (Sessão: 3-5-89).

— Mensagem nº 61, de 1989 (nº 105/89, na origem), de 14 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Oscar Dias Corrêa. (Sessão: 3-5-89).

REQUERIMENTOS APROVADOS

— Requerimento nº 200, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando,

nos termos regimentais, informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União sobre os balanços da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Lloydbrás), nos últimos cinco anos, acompanhadas dos respectivos pareceres das auditorias que os examinaram. (Sessão: 9-5-89).

— Requerimento nº 217, de 1989, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nº 102, de 1988 — Complementar, de sua autoria, 27, de 1989, do Senador Jarbas Passarinho, 88 e 92, de 1989 — Complementar, do Senador João Menezes, regulamentando o direito de greve. (Sessão: 9-5-89).

— Requerimento nº 218, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1989, do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício do direito de voto dos cidadãos brasileiros residentes ou em trânsito no exterior nas eleições para Presidente da República, Senadores, Deputados Federais, Governadores e Deputados Estaduais. — (Sessão: 16-5-89).

— Requerimento nº 219, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989, do Senador Ruy Bacerlar, que estabelece a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do Registro Civil de nascimento e da certidão de óbito, prevista no art. 5º, do inciso setenta e seis, da Constituição brasileira e dá outras providências. — (Sessão: 16-5-89).

— Requerimento nº 220, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1989, do Senador Francisco Rollemberg, que permite a aquisição de imóvel através do Sistema Financeiro de Habitação, nas condições que especifica, e dá outras providências. (Sessão: 16-5-89).

— Requerimento nº 221, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1989, do Senador Severo Gomes, que disciplina as relações jurídicas que menciona. (Sessão: 16-5-89).

— Requerimento nº 239, de 1989, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nº 102, de 1988, de sua autoria, 27, de 1989, do Senador Jarbas Passarinho, 88, de 1989 — Complementar e 92, de 1989, do Senador João Menezes e 105, de 1989, do Senador Jutahy Magalhães, regulamentando o direito de greve. (Sessão: 16-5-89).

— Requerimento nº 222, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1989, do Senador Jamil Haddad, que proíbe a existência de celas para castigo de presos e dá outras providências. (Sessão: 17-5-89).

— Requerimento nº 226, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que inclui entre os crimes de responsabilidade do Presidente da República inobservância do preceituado no art. 62 da Constituição. (Sessão: 17-5-89).

— Requerimento nº 227, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989, do Senador Louremberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, remunerando-se os demais da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral). (Sessão 17-5-89).

— Requerimento nº 270, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando, nos

termos regimentais, a tramitação em conjunto, dos Projetos do Senado nº 7 e 46, de 1989, que estabelecem a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do registro civil de nascimento e da certidão de óbito. (Sessão: 17-5-89).

— Requerimento nº 223, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1989, de sua autoria, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências. (Sessão: 18-5-89).

— Requerimento nº 224, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, do Senador Ruy Bacelar, que estabelece nor-

mas para o adequado tributário do ato cooperativo. (Sessão: 18-5-89).

VETO À PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL MANTIDO

— Projeto de Lei do DF nº 5, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. (Mantido o veto ao artigo 4º. (Sessão: 11-5-89).

PROJETO RETIRADO E ENCAMINHADO AO ARQUIVO

— Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1988, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores. (Sessão: 24-5-89).



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 073

SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 74ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Nº 83/89, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 378/85 — DF, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985".

— Nº 84/89, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10/89, que "cria a extingue unidades orgânicas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências".

— Nº 85/89, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 13/89, que "faculta o direito de opção pela aposentadoria à conta do Distrito Federal a ex-servidores do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências".

— Nº 86/89, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 15/89, que "dispõe sobre a criação da Carreira Fiscalização e Inspeção, dos respectivos cargos, fixação dos valores de seus vencimentos e dá outras providências".

— Nº 87/89, da Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Distrito

Federal nº 11/88, que "institui, no Distrito Federal, o Adicional do Imposto sobre a Renda e dá outras providências".

— Nº 88/89, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Lei do DF nº 7/89.

— Nº 89/89, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Lei do DF nº 14/89.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 225 e 228/89, do Senador Jutahy Magalhães, de inclusão em Ordem do Dia de proposições que menciona.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem a Tobias Barreto.

SENADOR JOÃO MENEZES — Problemas econômicos, sociais e políticos do País.

SENADOR IRAM SARAIVA — Notícia sobre a correção nos tambores de rejeitos de lixo do acidente com a cápsula de césio-137.

SENADOR SEVERO GOMES — Encaminhando à Mesa requerimento de informações sobre a reforma da tarifa alfandegária.

SENADOR AFOÏNSO SANCHO — Acordo comercial EUA-Canadá.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 140/89, de autoria do Sr. Senador Mauro Bene-

vides, que dispõe sobre a ascensão funcional prevista no art. 6º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

— Projeto de Lei do Senado nº 141/89, de autoria do Senador Mauro Benevides, que regula as atividades, disciplina a responsabilidade civil e criminal de notários, oficiais de registro e seus prepostos, e define a fiscalização de seus atos de ofício pelo Poder Judiciário.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do art. 40 da Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984.

— Projeto de Lei do Senado nº 143/89, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 313/89, do Senador Severo Gomes, de informações sobre a reforma da Tarifa Alfandegária, em andamento na Comissão de Política Aduaneira, subordinada ao Ministério da Fazenda.

Nº 314/89, suscrito pelos Srs. Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4/89 (nº 1.515/89, na Casa de origem), que introduz alterações nos arts. 325 e 581 do Código de Processo Penal.

Nº 315/89, suscrito pelos Srs. Líderes, de urgência para a Mensagem nº 89/89 — COMGÁS.

1.3 — ORDEM DO DIA

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

nº 280, de 1985-DF, que concede pensão especial à Senhora Zilda Moraes Rêgo Cantanhede, viúva do Doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal e dá outras providências. *Aprovado.* À sanção do Governador do Distrito Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 79, de 1989), que autoriza o governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares americanos), junto à Empresa Aero Boero S/A. — Fábrica de Aviones da República Argentina. *Discussão adiada* para o dia 22-6-89, nos termos do Requerimento nº 316/89.

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1983 (nº 170/83, na Casa de origem), que institui o seguro-desemprego. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1983 (nº 3.322/80, na Casa de origem), que assegura ao aposentado por invalidez que retorna à atividade, após se recuperar parcialmente, ou para trabalho diverso do que habitualmente exercia, direito a manter seus proventos. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1983 (nº 2.555/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estabelecendo regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1983 (nº 6.200/82, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que "dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à previdência". *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para o fim de atribuir competência fiscalizadora às entidades sindicais de trabalhadores rurais, relativamente à prestação de serviços de saúde. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que introduz alterações no art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — Prorural. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1987, de autoria do Senador Jamil Haddad, que altera a redação do art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 314/89, lido no Expediente. *Aprovado,* após parecer favorável proferido pelo Senador Carlos Patrocínio e usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Maurício Corrêa. À sanção.

— Mensagem nº 89/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 315/89, lido no Expediente. *Aprovada,* nos termos do Projeto de Resolução nº 30/89, tendo feito declaração de voto o Sr. Senador Jamil Haddad. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 30/89, em regime de urgência. *Aprovada.* À promulgação.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD — Privatização da ferrovia Noroeste do Brasil. Carta do Sindicato das Empresas Ferroviárias de Bauru.

SENADOR NEY MARANHÃO — Homenagem póstuma a Armando de Queiroz Monteiro.

SENADOR EDISON LOBÃO — Asfaltamento de rodovias no Estado do Maranhão.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Documento da Associação dos Funcionários do Banco do Brasil, sobre a recente postura do funcionalismo do Banco.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Roberto Campos, proferido na sessão de 24-5-89.

— Do Sr. Senador Divaldo Suruagy, proferido na sessão de 30-5-89.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 74ª Sessão, em 8 de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — José Agripino — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Iran Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

PARECERES

PARECER Nº 83, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 378, de 1985-DF, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985".

Relator: Senador Edison Lobão.

Vem a exame da Comissão do Distrito Federal o Projeto de Lei do Senado que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985".

Vale destacar, desde logo, que a lei que se pretende modificar já está com sua vigência exaurida.

Foi oferecida pelo ilustre Senador Maurício Corrêa emenda supressiva ao artigo 1º do projeto, justificada com o argumento de que a Lei já se acha extinta por preempção.

Em face do término do período de vigência da lei não há como alterá-la.

Sua vigência ocorreu de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985, por se tratar de Lei Orçamentária.

Ante as razões apresentadas opinamos pela prejudicialidade da proposição, nos termos da letra "a" do art. 369 do Regimento Interno, devendo ser a mesma arquivada definitivamente.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1989.
— Mauro Benevides Presidente — Edison Lobão Relator — Meira Filho — Aureo Mello — Carlos De'Carli — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Wilson Martins — Irapuan Costa Júnior — Francisco Rollemberg — Pompeu de Sousa.

PARECER Nº 84, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10, de 1989, que "cria e extingue unidades orgânicas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Senador Irapuan Costa Júnior

Com a Mensagem nº 13, de 1989-GAG, o Senhor Governador do Distrito Federal submete à deliberação do Senado Federal Projeto de Lei do DF nº 10, de 1989, que "cria e extingue unidades orgânicas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências".

O projeto em apreço extingue a Seção de Cadastro e Furtos de Veículos, um Posto Policial e respectivo cargo em comissão, Código LT-DAS-101.1 e a Função de Confiança, Código DA1-111.3, criando, em substituição: o Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos e o Depósito de Objetos Arrecadados, cujas funções de direção e chefia têm idênticos níveis de remuneração.

As competências dessas unidades, o cargo em comissão e a função de chefia encontram-se atualmente estabelecidas pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, do Governo do Distrito Federal, com alterações posteriores.

Objetiva o Projeto de Lei do DF nº 10, de 1989, transformar denominações da estrutura orgânica da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, estabelecidas em decreto, sem alterar-lhes as competências nem o valor da remuneração pelos encargos de chefia.

O projeto não aumenta despesas atuais, nem altera competências já estabelecidas para os órgãos.

A matéria foi submetida ao Legislativo em face do que dispõe a Constituição Federal quanto à criação, transformação e extinção de cargos e funções públicas (art. 48, item X, da Constituição Federal e art. 16, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

O art. 7º do projeto em estudo mantém os demais dispositivos do Decreto nº 4.852/79 e se nos afigura, além de atentatório a boa

técnica legislativa, também injurídico porquanto não há por que um texto de lei manter dispositivo estabelecido em decreto do Executivo.

Pelo exposto, sou pela aprovação do projeto por constitucional e jurídico, com a seguinte emenda supressiva:

EMENDA Nº 1-DF

"Suprima-se o art. 7º do Projeto."

Sala das Comissões, 30 de maio de 1989.
— Mauro Benevides Presidente — Irapuan Costa Júnior Relator — Wilson Martins — Paulo Bisol — Pompeu de Sousa — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Márcio Lacerda — Odacir Soares — Meira Filho — Maurício Corrêa.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 10, DE 1989

Cria e extingue unidades orgânicas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Ficam extintas, na Secretaria de Segurança Pública, a Seção de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos e um Posto Policial, subordinados, respectivamente, à Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, da Coordenação de Polícia Especializada, e à 1ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição.

Art. 2º Ficam criadas, na Secretaria de Segurança Pública, as seguintes unidades orgânicas:

I — Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos; e

II — Depósito de Objetos Arrecadados.

Art. 3º Ao Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Coordenação de Polícia Especializada, compete:

I — organizar e manter atualizado o cadastro de informações relativas a roubos e furtos de veículos;

II — proceder vistoria em veículos e exame de sua documentação, com vistas ao fornecimento de certidões;

III — elaborar mapas e levantamentos estatísticos de veículos roubados ou furtados e recuperados, bem como minutar a correspondência a ser expedida; e

IV — desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

Art. 4º Ao Depósito de Objetos Arrecadados, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Administração da Coordenação de Polícia Especializada, compete:

I — receber, guardar e conservar, devidamente etiquetados, objetos, instrumentos,

bens e valores arrecadados pelas delegacias policiais e especializadas, vinculados ou não a inquérito ou processos; e

II — desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

Art. 5º Ficam extintas, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa à Secretaria de Segurança Pública — uma Função de Confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, de Chefe de Posto Policial, Código LT-DAS-101.1, e uma Função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de Chefe da Seção de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos, Código DAI-111.3.

Art. 6º Ficam criadas, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa à Secretaria de Segurança Pública — a Função de Confiança de Chefe do Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos, Código LT-DAS-101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e a Função de Chefe do Depósito de Objetos Arrecadados, Código DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas, para as funções de Chefe do Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos e de Chefe do Depósito de Objetos Arrecadados, as correlações com as categorias funcionais de Delegado de Polícia e de Agente de Polícia, respectivamente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1989. — 101ª da República e 29ª de Brasília — Mauro Benevides — Meira Filho — Aureo Melo — Carlos DeCarli — Edison Lobão — José Paulo Bisol — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Wilson Martins — Irapuan Costa Júnior — Francisco Rollemberg.

PARECER Nº 85, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 13, de 1989, que "faculta o direito de opção pela aposentadoria à conta do Distrito Federal a ex-servidores do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relator: Senador Olavo Pires

Vem a exame desta Comissão Projeto de Lei do Distrito Federal, de iniciativa de seu ilustre Governador, facultando o direito de opção pela aposentadoria à conta do Distrito Federal a ex-ocupantes de cargos de professor de ensino elementar e de professor de ensino médio, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Esclarece a Exposição de Motivos do Senhor Governador que os antigos ocupantes de cargos de professor, dos Quadros acima referidos, que optaram pela inclusão em outras Categorias Funcionais do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973, e que vieram a se aposentar, poderão optar pela revisão dos proventos com base

no vencimento correspondente ao cargo de professor de ensino de 1º e 2º graus, do Grupo Magistério, em que seriam incluídos, por transposição, se em atividade estivessem.

Assim é que o projeto em exame em seu art. 1º permite a opção pela aposentadoria, à conta do Distrito Federal, aos ex-ocupantes de cargos de professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 1974, optaram pelo regime da Legislação Trabalhista e integração nas Tabelas de Pessoal de órgãos relativamente autônomos, autárquicos, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, e que se aposentaram pelo regime de Previdência Social Urbana.

Desfaça-se o conteúdo do art. 2º, que permite aos beneficiários de pensões vitalícias e temporárias cujo instituidor, servidor alvo do projeto, haja falecido em decorrência de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença especificada em lei, requerer pensão especial, nos termos do artigo 242, da Lei nº 1.711, de 1952, e da Lei nº 6.782, de 1980, bem como à viúva que preencha as condições previstas na Lei nº 3.780, de 1960.

Ainda de se relacionar o contido no art. 3º, que permite opção pela revisão dos proventos com base no vencimento correspondente ao cargo de professor de ensino de 1º e 2º graus, do Grupo-Magistério, em que seriam incluídos, por transposição, se em atividade estivessem, aos antigos ocupantes de cargos de Professor de Ensino Elementar e Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, que optaram pela inclusão em outras categorias funcionais, integrantes de grupos do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973, e que vieram a se aposentar.

Os recursos financeiros não são vultosos, estimados, conforme assinala o Exmº Sr. Governador Joaquim Domingos Roriz, em NCZ nº 24.778,84 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito cruzados novos e oitenta e quatro centavos) que correrão à conta de número alocado à Secretaria de Administração.

Além disto, possui o projeto embasamento jurídico-constitucional, estando em acordo com o Regulamento Interno e vazado segundo as boas normas da Técnica Legislativa, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1989. — Mauro Benevides Presidente — Olavo Pires Relator — Meira Filho — Aureo Melo — Edison Lobão — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Wilson Martins — Irapuan Costa Júnior — Francisco Rollemberg — Pompeu de Sousa.

PARECER Nº 86, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 15, de 1989, que "dispõe sobre a criação da Carreira Fiscalização e Inspeção, dos respectivos cargos, fixação dos valores de seus vencimentos e dá outras providências".

Relator: Senador Meira Filho

O Governador do Distrito Federal submeteu à deliberação do Senado Federal o texto do Projeto de Lei nº 15, de 1989, que "dispõe sobre a criação da Carreira Fiscalização e Inspeção, dos respectivos cargos, fixação dos valores de seus vencimentos e dá outras providências".

A carreira que se objetiva criar compreenderá, segundo o art. 1º e o anexo I da proposta, 342 cargos de Fiscal de Obras, 305 cargos de Fiscal de Posturas, 300 cargos de Fiscal de Concessões e Permissões e 150 cargos de Inspetor Sanitário, todos de nível médio; compreenderá, ademais, 80 cargos de Inspetor de Saúde, de nível superior.

O ingresso na carreira, consoante o art. 3º, far-se-á mediante concurso público e mediante ascensão funcional, sempre no menor padrão da classe de menor vencimento, exigindo-se, para os cargos de nível médio, que o ocupante possua certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente e, para os cargos de nível superior, diploma de curso superior ou habilitação equivalente.

O regime jurídico dos integrantes da carreira será o do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei nº 1.711/52), consoante o art. 4º.

Os vencimentos iniciais dos cargos da carreira obedecerão à Tabela de Escalonamento Vertical relativa à Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal (Decreto-Lei nº 2.258/85), com índices diferenciados para os níveis médio e superior. As gratificações e vantagens dos Fiscais de Tributos, estendidas à Carreira Auditoria pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 2.258/85, são também estendidas à Carreira Fiscalização e Inspeção, pelo art. 2º do projeto.

No que tange ao primeiro provimento dos cargos criados, o art. 5º do projeto dispõe que tal provimento será feito mediante transposição dos ocupantes de cargos e empregos que menciona para cargos da nova Carreira, com a consequente extinção dos que eram detidos por tais servidores, antes da transposição.

O art. 6º, à sua vez, permite que, após a transposição, sejam aproveitados, em caráter excepcional, outros servidores do Distrito Federal, que estejam no exercício de atividades de fiscalização. Irão eles ocupar eventuais cargos da nova carreira que permaneçam vagos após a transposição. Impõe o projeto, para tanto, o requisito da aprovação em processo seletivo específico.

O art. 7º faculta ao servidor com habilitação de nível superior concorrer, no processo seletivo, ao ingresso na categoria funcional de Inspetor de Saúde.

Esclarece o art. 8º que a transposição e o aproveitamento acarretarão a mudança do regime jurídico do servidor.

Mediante o art. 9º serão revistos os proventos dos servidores aposentados nas categorias funcionais de que se originam os cargos da Carreira Fiscalização e Inspeção.

Por seu turno, o art. 10 veda a redução de vencimentos, em decorrência das alterações propostas pelo projeto e o art. 11 determina

o pagamento de indenização de transportes aos servidores da nova carreira. Por fim, o art. 12 confere validade, para fins de ingresso na carreira, aos concursos públicos em andamento, que visem ao preenchimento de cargos nas categorias funcionais que deram origem à Carreira Fiscalização e Inspeção.

É o relatório.

Voto

O art. 39 da Constituição Federal determina:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

No âmbito federal, o embrião do sistema de carreira foi lançado bem mais cedo, ao largo do denominado "Plano de Classificação de Cargos". Concluindo a tendência observada, o Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dezembro de 1987 fixou diretrizes do Sistema de Carreira do Serviço Civil da União e dos Territórios Federais.

Os grandes objetivos visados com a instituição de um sistema de carreira para o funcionalismo público são a profissionalização do servidor, a valorização do servidor e o aumento da eficiência da prestação de serviços pelo Estado.

A Constituição Federal, por seu turno, consagrou o sistema de carreira, tendo em mira a eficiência e a continuidade da ação administrativa.

O projeto de lei sob exame guarda, assim, compatibilidade plena com o princípio constitucional do art. 39. Nele observa-se louvável previsão de treinamento para os servidores da carreira e a adaptação de suas remunerações às responsabilidades inerentes à fiscalização e inspeção sanitária, de obras, de utilização de bens públicos, de concessões e permissões e de posturas urbanas.

A proposição veio a esta Casa do Congresso Nacional em face do que dispõe o § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. É competente, pois, o Senado Federal, para legislar acerca da matéria.

É inequívoco o mérito da proposta e é invulgar o valor dos servidores que por ela serão abrangidos. Inobstante isso, somos levados a introduzir uma modificação no texto remetido a esta Casa. Passamos a expor as razões para a alteração.

Com a promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, foram introduzidos princípios novos e mais restritivos, respeitantes ao provimento de cargos públicos. O art. 37, inciso II, assim dispõe:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37.

II — a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomea-

ções para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"

A Carta de 1967 referia-se à "primeira investidura". A Carta de 1988 amplia a restrição, referindo-se, de forma ampla, a "investidura em cargo ou emprego público". A exceção à regra geral está no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

ADCT

"Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada, no art. 37 da Constituição, são considerados estáveis no serviço público."

Diante do teor do art. 37 da Constituição, alguns intérpretes apressaram-se em concluir que, a partir de 5 de outubro de 1988, está proibido o provimento de cargos públicos mediante a transposição ou transformação de empregos em cargos, mediante a ascensão funcional ou mediante o aproveitamento de servidores. Se aceita essa exegese, não poderia prosperar o presente projeto de lei.

Não acompanhamos, todavia, a exegese referida. Cumpre alinhar as razões para nossa divergência. Em recente despacho, o Presidente da República aprovou o Parecer SR-89, de 11-5-89, da Consultoria Geral da República (DO, Seção I, 12-5-89, pág. 7332, a respeito da ascensão funcional à luz da nova Constituição. Nele, o parecerista concluiu: "Logo, desde que o servidor tenha ingressado no serviço público por concurso público ou, em caso contrário, se foi atingido pela estabilidade constitucional (art. 19 do ADCT), estará em condições de competir com os seus colegas, internamente, no processo de ascensão funcional".

O mesmo entendimento encontra-se incorporado em texto de lei recentemente aprovada pelo Congresso Nacional. Trata-se da Lei nº 7.746, de 30-3-89, que "dispõe sobre a composição e instalação do Superior Tribunal de Justiça, cria o respectivo Quadro de Pessoal, disciplina o funcionamento do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências". O tribunal destinatário da Lei nº 7.746/89 cuidou no projeto de observar rigorosamente a Constituição. Observe-se o teor dos arts. 14 e 17, da referida lei:

"Art. 14. Na implantação do plano de carreira a que se refere o artigo anterior, poderá o Superior Tribunal de Justiça transformar em cargos empregos integrantes da Tabela de Pessoal Permanente de sua Secretaria regidos pela legislação trabalhista, bem como transformar cargos efetivos e em comissão e funções de confiança, observado, em ambos os casos, quanto ao seu preenchimento, o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 17. Poderão ser aproveitados, nos Quadros de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dos órgãos da Justiça Federal de 1ª Instância, em cargos de atribuições iguais ou semelhantes, os servidores concursados e os abrangidos pelo art. 19, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, observados os respectivos parágrafos, que se encontravam prestando serviços à Justiça Federal da União na condição de requisitados, à data da promulgação da Constituição Federal, mediante opção e anuência do órgão de origem e do Tribunal."

Em síntese, tendo em vista o disposto nos arts. 37, II e 39 da Constituição e no art. 19 do ADCT, torna-se indispensável fazer alteração no Projeto de Lei sob exame, para impedir que servidor não concursado (CF, art. 37, II) ou não estável (ADCT, art. 19) ingresse na Carreira Fiscalização e Inspeção. Se assim não fizermos, a proposição colidirá frontalmente com a Constituição Federal.

Por isso, oferecemos a seguinte emenda do Relator.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 13, renumerando-se os subseqüentes:

"Art. 13. A ascensão funcional, a promoção, a transposição, o aproveitamento, o processo seletivo e a reclassificação a que se referem os arts. 3º, 5º, 6º, 7º e 8º desta lei somente abrangerão servidores concursados e os atingidos pela estabilidade prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal."

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1 do relator.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1989.
— Mauro Benevides, Presidente — Meira Filho, Relator. — Odacir Soares — Irapuan Costa Júnior — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Pompeu de Sousa — Carlos D'Carli — Aureo Mello — Márcio Lacerda — Maurício Corrêa.

Texto Final Aprovado pela Comissão do Distrito Federal

PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 15, DE 1989

Dispõe sobre a criação da Carreira Fiscalização e Inspeção, dos respectivos cargos, fixação dos valores de seus vencimentos e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Fiscalização e Inspeção, composta dos cargos de Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Concessões e Permissões e de Inspetor Sanitário, todos de nível médio, e de Inspetor de Saúde, de nível superior, conforme o Anexo I desta lei, com os encargos previstos em legislação específica.

Art. 2º Os vencimentos iniciais dos cargos de Inspetor de Saúde e os de Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Concessões e Permissões e de Inspetor Sanitário, são os correspondentes, respectivamente, ao da 3ª Classe, Padrão I, índice 100, e da 3ª Classe, Padrão I, índice 30, da Tabela de Escalonamento Vertical, constante do Anexo III, do Decreto-Lei nº 2.258, de 4 de março de 1985.

Parágrafo único. Aos ocupantes de cargos a que se refere esta lei estendem-se as disposições constantes do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 2.258, de 4 de março de 1985.

Art. 3º O ingresso na Carreira de que trata o artigo 1º far-se-á sempre no Padrão I da 3ª Classe dos respectivos cargos, mediante concurso público e ascensão funcional, observado o disposto nos artigos 5º e 6º desta lei.

§ 1º Dever-se-á exigir dos candidatos ao ingresso nos cargos de nível médio certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente e no cargo de nível superior diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente.

§ 2º A ascensão funcional e a promoção obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos através de regulamentação própria, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 4º Os integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção serão regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 5º Os atuais ocupantes dos cargos e empregos das categorias funcionais de Agente de Serviços de Engenharia (Classes C, D e Especial — área de fiscalização de obras), Fiscal de Posturas, Agente de Serviços Públicos, Inspetor Sanitário e Inspetor de Saúde, serão transpostos, na forma do Anexo II, para a Carreira a que se refere o artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. Atendido o disposto neste artigo, os cargos e empregos das categorias funcionais ali mencionados serão extintos.

Art. 6º Após a transposição de que trata

o artigo anterior, poderão ser aproveitados, em caráter excepcional, nos cargos referidos no artigo 1º desta lei, os atuais ocupantes de cargos e empregos permanentes do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal que em 31 de dezembro de 1988 se encontravam no exercício de uma das atividades de fiscalização inerentes aos cargos integrantes da Carreira criada por esta lei.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo poderá ocorrer no limite dos cargos vagos após a transposição prevista no artigo 5º desta lei e dependerá de aprovação em processo seletivo específico.

§ 2º O servidor que obtiver a reclassificação de que trata este artigo, será posicionado no Padrão I da 3ª Classe do cargo em que for incluído.

§ 3º Ficará automaticamente reduzida a lotação das categorias funcionais ocupadas pelos servidores referidos no caput deste artigo, na mesma proporção do número dos que forem aproveitados nos cargos integrantes da Carreira de que trata esta lei.

Art. 7º Os servidores a que se referem os artigos 5º e 6º que, na data da inscrição no processo seletivo, comprovarem grau de escolaridade de nível superior, poderão optar pelo aproveitamento no cargo de Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV.

Art. 8º A transposição e o aproveitamento, nos termos dos artigos 5º e 6º, de servidor pertencente à Tabela de Pessoal do Distrito Federal acarretará a mudança do regime jurídico de trabalho.

Art. 9º Os funcionários aposentados na vigência da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, do Decreto-Lei nº 274, de 27 de fevereiro de 1967, ou de acordo com o disposto na Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, cujos cargos tenham sido transformados ou dado origem, em qualquer época, aos dos integrantes das categorias funcionais de Agente de Serviços de Engenharia (na área de fiscalização de obras — Classe C, D e Especial), Fiscal de Posturas, Agente de Serviços Públi-

cos, Inspetor Sanitário e Inspetor de Saúde, nos termos da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, bem como os aposentados nas categorias funcionais acima referidas, na vigência desta última lei, terão seus proventos revistos para inclusão dos direitos e vantagens ora concedidos aos servidores em atividade, inclusive quanto a posicionamento e denominação, a partir da publicação desta lei.

Art. 10. Nenhuma redução de vencimento poderá resultar da aplicação do disposto nesta lei, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao servidor a diferença, como vantagem pessoal nominalmente identificável, a ser absorvida nas promoções subsequentes.

Art. 11. A indenização de Transporte prevista no artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, será paga aos integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção, nos termos da legislação específica.

Art. 12. Os concursos em andamento na data da publicação desta lei, para ingresso nas categorias funcionais mencionadas no artigo 5º serão válidos para atendimento ao disposto no artigo 3º.

Art. 13. A ascensão funcional, a promoção, a transposição, o aproveitamento, o processo seletivo e a reclassificação a que se referem os artigos 3º, 5º, 6º, 7º e 8º desta lei somente abrangerão servidores concursados e os atingidos pela estabilidade prevista no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 14. O Governo do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1989. — 168ª da Independência e 101ª da República. — *Meira Filho* — *Aureo Mello* — *Carlos De Carli* — *Edison Lobão* — *José Paulo Bisol* — *Maurício Corrêa* — *Wilson Martins* — *Irapuan Costa Júnior* — *Mauro Benevides*.

A N E X O I

(Art. 1º da Lei nº de de de 1989)

CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO					
CARGO	DENOMINAÇÃO	CLASSES E QUANTIDADE DE CARGOS			
		ESPECIAL	1ª CLASSE	2ª CLASSE	3ª CLASSE
NÍVEL MÉDIO	FISCAL DE OBRAS	34	85	102	121
	FISCAL DE POSTURAS	30	76	91	108
	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	30	75	90	105
	INSPETOR SANITÁRIO	15	37	45	53
NÍVEL SUPERIOR	INSPETOR DE SAÚDE	08	20	24	28

A N E X O II
(Art. 5º da Lei nº ... de de de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA*	PADRÃO	CLASSE	CARGO
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	NM-32	IV	1ª	FISCAL DE OBRAS
FISCAL DE POSTURAS	NM-31	III		FISCAL DE POSTURAS
	NM-30	II		FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
	NM-29	I		INSPETOR SANITÁRIO
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NM-28	IV	2ª	
	NM-27	III		
	NM-26	II		
INSPETOR SANITÁRIO	NM-25*	I		
	NM-24	III	3ª	
	NM-23	II		
	NM-17 a NM-22	I		
INSPETOR DE SAÚDE	NS-25	VI	1ª	INSPETOR DE SAÚDE
	NS-24	V		
	NS-23	IV		
	NS-22	III		
	NS-21	II		
	NS-20	I		
	NS-19	VI	2ª	
	NS-18	V		
	NS-17	IV		
	NS-16	III		
	NS-15	II		
	NS-14	I		
	NS-13	IV	3ª	
	NS-12	III		
	NS-11	II		
NS-05 a NS-10	I			

PARECER Nº 87, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 11, de 1988, que "institui, no Distrito Federal, o Adicional do Imposto sobre a Renda e dá outras providências".

Relator: Senador Wilson Martins

O Senhor Governador do Distrito Federal, com fundamento no § 1º do artigo 16 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 157/88 do Senado Federal, submete à apreciação do Senado Federal o texto do Projeto de Lei do Distrito Federal nº

11, de 1988, que "institui, no Distrito Federal, o Adicional do Imposto sobre a Renda e dá outras providências."

2. O Adicional de que se trata, de competência dos Estados e do Distrito Federal, está previsto no artigo 155, item II, da Constituição Federal, que estabelece:

"Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

- I — ...
- II — adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto pre-

visto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital" (grifados)."

3. Se o Adicional tem como base o valor pago à União, a título de Imposto de Renda, o seu fato gerador é o pagamento do mencionado tributo. Em não havendo pagamento do Imposto de Renda, nada poderá o Estado cobrar a título de adicional. É, assim, inconstitucional o artigo 10 do Projeto de Lei sob exame, segundo o qual "a falta ou insuficiência do pagamento do imposto da União não impede o Distrito Federal de exigir o A/R que lhe for devido".

4. Por essa mesma razão, está maculado do vício da inconstitucionalidade o parágrafo único do artigo 4º, ao estipular que, "sendo o imposto da União pago depois do vencimento, a base de cálculo do AIR é a importância total paga, incluindo a correção monetária e os demais acréscimos cobrados do sujeito passivo". Nasceu a obrigação tributária (AIR) no ato do pagamento do imposto que lhe deu origem, não é admissível que se adicione ao valor desse imposto penalidade de qualquer espécie, para se estabelecer a base de cálculo do Adicional. Apenas a correção monetária deve incorporar-se ao valor do tributo, eis que correrá monetária nada mais é do que a transladação no tempo de um determinado valor, que se viu corroído em face da desvalorização progressiva da moeda em que foi fixado.

5. No que se refere à incidência do Adicional, peca o Projeto de Lei por imprecisão. Não define, com a clareza desejada, o campo de incidência do novo tributo. Referir-se tão-somente a "lucros, ganhos e rendimentos de capital", sem os conceituar, especificar ou delimitar-lhes a abrangência, não é boa técnica legislativa, eis que deixará o intérprete em dificuldades para alcançar, em toda a sua plenitude, a vontade do legislador.

6. Também não é elucidativo o Projeto de Lei, quando se refere a domicílio. Diz apenas que é contribuinte do AIR a pessoa física ou jurídica, domiciliada no Distrito Federal (art. 6º). Sobre o que seja domicílio há diversas definições legais, nem sempre concordantes. Assim, por exemplo, o domicílio tributário definido pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) para as pessoas físicas diverge do domicílio civil conceituado pelo Código Civil Brasileiro. Enquanto o primeiro estabelece como regra geral a eleição do domicílio por parte do contribuinte, somente fixando normas para determinação oficial desse domicílio quando o contribuinte não exercer o seu direito de escolha (V. artigo 127), o Código Civil determina pelo artigo 31 que ele seja o da residência com ânimo definitivo. O Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 85.450, de 4 de dezembro de 1980 (RIR/80), seguiu a orientação do Código Civil para determinação do domicílio fiscal da pessoa física, mas, ao contrário dele, acolheu a alternativa de escolha por parte do contribuinte, quando se verificar pluralidade de residência no País (RIR/80, artigo 2º, "caput" e parágrafos). No que diz respeito ao domicílio das pessoas jurídicas, o RIR/80 deixa-se guiar pelo Código Tributário Nacional, seguindo a norma de que é "o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento" (V. artigo 127, inciso II, do CTN). O Código Civil também segue essa linha, mas outorga à pessoa jurídica a faculdade de eleger domicílio especial nos seus estatutos ou atos constitutivos (Código Civil, artigo 35, inciso IV).

7. O artigo 7º, *caput*, do Projeto de Lei em estudo estabelece que "são responsáveis pelo pagamento do AIR as pessoas físicas ou jurídi-

cas que, na qualidade de fontes pagadoras, retiverem e recolherem o imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital, cujo beneficiário seja domiciliado no Distrito Federal" (grifamos); para, no parágrafo único, ressaltar que essa obrigatoriedade persiste, ainda que o beneficiário não seja identificado. Incoerência flagrante: se o beneficiário não for identificado, não há como conhecer-lhe o domicílio. Sobre este assunto, aliás, é bom que se considere o seguinte: se o legislador se mantiver nessa linha de raciocínio de que a obrigatoriedade de a fonte pagadora de rendimentos reter e recolher o AIR somente se figura quando o beneficiário for domiciliado no Distrito Federal, acabará por inviabilizar o sistema, eis que não poderão as autoridades administrativas do Distrito Federal exigir que fontes pagadoras domiciliadas nos Estados — que se supõe seja a maioria dos casos — retenham e recolham o tributo a seu favor. Assim sendo, é preferível que se eleja nesses casos o domicílio da fonte pagadora e não do beneficiário dos rendimentos, pelo menos até que a lei complementar prevista no artigo 146 da Constituição Federal discipline definitivamente a matéria.

8. Diante do exposto e tendo em vista as alegações constantes da Mensagem a que se alude na ementa deste Parecer, segundo as quais a cobrança do novo tributo proporcionará ao Distrito Federal condições de equilibrar o seu orçamento. O parecer é, portanto, favorável ao Projeto, pela sua constitucionalidade, na forma do substitutivo anexo.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 11, DE 1988

Institui o Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza previsto no artigo 155, II, da Constituição Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído, com base no item II do artigo 155 da Constituição Federal, Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (AIR) incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital, devido nos termos da legislação federal pertinente e pago à União por pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se domicílio fiscal:

I — da pessoa física, o lugar em que ela tiver uma habitação em condições que permitam presumir a intenção de a manter, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de suas atividades, ou o lugar onde ocorrerem os atos e fatos que dêem origem à obrigação tributária;

II — da pessoa jurídica, o lugar onde situar-se seu estabelecimento, ou o estabelecimento sede ou centralizador de suas operações, ou, ainda, o lugar do estabelecimento que pagar, creditar, remeter ou empregar rendimentos sujeitos ao Imposto de Renda no regime de tributação na fonte.

Art. 2º O AIR tem como fato gerador o pagamento do Imposto de Renda de competência da União, incidente sobre:

I — lucros, qualquer que seja a sua forma de apuração;

II — ganhos de capital, como definidos no artigo 31 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977;

III — outros ganhos e rendimentos de capital, qualquer que seja a denominação que lhes seja dada, independentemente da natureza, da espécie ou da existência de título ou contrato escrito, como previsto no artigo 51 da Lei Federal nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985.

Parágrafo único. Ocorre o fato gerador do AIR na data do pagamento do Imposto de Renda devido à União, seja sob a forma de antecipação, duodécimo ou quota, ou na data do recolhimento do imposto retido na fonte.

Art. 3º A base de cálculo do AIR é o valor do imposto a que se refere o artigo 1º desta lei recolhido aos cofres da União, ao qual se aplicará a alíquota de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. Ao valor mencionado neste artigo será acrescido o da correção monetária que lhe corresponder e que for pago em virtude de atraso de pagamento, parcelamento ou prorrogação de prazo de vencimento do débito fiscal.

Art. 4º São contribuintes do AIR todas as pessoas físicas e jurídicas que pagarem o imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre lucro, ganhos e rendimentos de capital, domiciliados no Distrito Federal.

§ 1º Consideram-se pessoas jurídicas, para efeito do disposto neste artigo:

I — as firmas individuais;

II — as pessoas físicas que, em nome individual, explorem, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, mediante venda a terceiros de bens ou serviços;

III — as sociedades em conta de participação;

IV — as associações de pessoas físicas para participação em comum de carteira de títulos e valores mobiliários (clubes de investimento);

V — os *incoops*;

VI — toda e qualquer entidade que seja equiparada a pessoa jurídica pela legislação específica, para os efeitos do Imposto de Renda de competência da União.

§ 2º Estão, ainda, sujeitos ao recolhimento do AIR, na qualidade de contribuintes ou responsáveis:

I — as sociedades civis de prestação de serviços profissionais;

II — os condomínios em edificações;

III — os consórcios para execução de obras e serviços de engenharia;

IV — a massa falida;

V — a massa oriunda de liquidação extrajudicial;

VI — o espólio;

VII — toda e qualquer pessoa física ou jurídica sujeita a recolhimento do Imposto de Renda de competência da União.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se a todas as firmas e sociedades, registradas ou não.

Art. 5º As fontes pagadoras de lucros, ganhos e rendimentos de capital, domiciliadas no Distrito Federal, que retiverem o Imposto de Renda determinado pela legislação federal ficam também obrigadas a reter e recolher o AIR que lhe corresponda, ainda que os beneficiários dos pagamentos não sejam identificados.

Parágrafo único. A fonte pagadora fica obrigada ao recolhimento do AIR, ainda que não o tenha retido.

Art. 6º O AIR deverá ser recolhido, independentemente de prévia manifestação da autoridade administrativa, simultaneamente com o Imposto de Renda de competência da União que lhe der origem.

Parágrafo único. O recolhimento far-se-á através de guia própria, em estabelecimento bancário credenciado.

Art. 7º A falta de recolhimento do AIR, ou o seu recolhimento com atraso, sujeita o contribuinte aos adicionais previstos na legislação que rege a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, calculando-se juros e multa moratórios, correção monetária e penalidades em bases e índices idênticos aos que se aplicarem, em igualdade de condições, aos débitos relativos ao imposto da União.

Art. 8º Na administração, arrecadação e fiscalização do AIR, poderão ser aplicadas, em caráter supletivo ou complementar, normas estabelecidas pela legislação relativa ao Imposto sobre Rendas e Proventos de Qualquer Natureza, pelo Código Tributário do Distrito Federal (Decreto-Lei nº 82, de 26-12-66) e pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25-10-66).

Art. 9º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a firmar convênio com a Fazenda Pública da União, visando à troca de informações e à atribuição das funções de arrecadação e fiscalização do Adicional instituído por esta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1989.
— Mauro Benevides, Presidente — Wilson Martins, Relator. — Meira Filho — Aureo Mello — Carlos De Carli — Edison Lobão — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Francisco Rollemberg — Pompeu de Sousa — Irapuan Costa Júnior.

COMISSÃO DIRETORA PARECER Nº 88, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 7, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 7, de 1989, que institui normas para a atualização monetária de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, altera o Decreto-Lei nº 82,

de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de junho de 1989. — Iram Saraiva, Presidente — Louremberg Nunes Rocha, Relator — Antonio Luiz Maya, Suplente — Divaldo Suruagy, 2º-Secretário.

ANEXO AO PARECER Nº 88, DE 1989

Institui normas para a atualização monetária de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, quando pagos após o seu vencimento, serão atualizados monetariamente na data do efetivo pagamento, com base na evolução do Índice de Preço ao Consumidor — IPC.

Parágrafo único. A atualização monetária será efetuada mediante a multiplicação do débito pelo coeficiente obtido com a divisão do índice correspondente ao mês do efetivo pagamento pelo índice correspondente ao mês em que o débito deveria ter sido pago.

Art. 2º A atualização monetária dos débitos que forem objeto de parcelamento será calculada na data da consolidação.

§ 1º Cada parcela do débito consolidado será atualizada monetariamente na data do efetivo pagamento, mediante a aplicação do coeficiente obtido com a divisão do índice correspondente ao mês do efetivo pagamento pelo índice correspondente ao mês da consolidação.

§ 2º As prestações de débitos parcelados anteriormente à vigência desta Lei serão convertidas em cruzados novos, tomando-se por base o valor da OTN de NCz\$ 6,17.

§ 3º Cada prestação de que trata o parágrafo anterior será atualizada monetariamente na data do efetivo pagamento, mediante a multiplicação de seu valor, em cruzados novos, pelo coeficiente obtido com a divisão do índice do mês do efetivo pagamento pelo índice do mês de fevereiro de 1989.

Art. 3º O inciso I do art. 189 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 189.

I — impostos não recolhidos no prazo regulamentar, vinte por cento.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 89, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1989,

que suspende a aplicação da Lei nº 8, de 29 de dezembro de 1988, no período que menciona.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de junho de 1989. — Presidente Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente — Louremberg Nunes Rocha, Relator — Antônio Luiz Maya, Suplente — Divaldo Suruagy, 2º Secretário.

ANEXO AO PARECER Nº 89, DE 1989

Suspende a aplicação da Lei nº 8, de 29 de dezembro de 1988, no período que menciona.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É suspensa a aplicação da Lei nº 8, de 29 de dezembro de 1988, que instituiu o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos — IVVC, no período de 4 de fevereiro a 30 de abril de 1989.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— A Presidência comunica ao plenário que, em virtude de novo despacho dado, em 16 de maio último, aos projetos de lei do Senado nºs 26 e 39, de 1989, e conseqüente prorrogação do prazo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para o exame dessas proposições, ficaram prejudicados os requerimentos nºs 225 e 228, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que solicitavam a inclusão das proposições em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL —

SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, assomo à tribuna, para mais uma vez enaltecer a singular e exponencial personalidade de Tobias Barreto, possivelmente o maior pensador e filósofo que surgiu em nossa Pátria, ao mesmo tempo em que se revelou, no cotidiano de sua fecunda existência, um jurista, mestre do Direito, sociólogo, escritor dos maiores da Literatura no Brasil.

Aliás, sempre que se me oferece uma oportunidade, tenho a satisfação de evocar e enaltecer a vida e a obra de Tobias Barreto, o genial sergipano que enfrentou e superou todas as adversidades e desafios que obstaculizaram a sua fecunda trajetória, para se projetar no cenário intelectual do Brasil, como uma das inteligências e expressões culturais mais notáveis e vigorosas da nacionalidade.

Neste sentido, assinalo, no discurso que proferi desta tribuna a 5 de outubro de 1983, a propósito da inauguração do Fórum “Tobias Barreto”, da Justiça Federal, inaugurado no dia 30 de setembro do mesmo ano, em Aracaju... “As homenagens tributadas, dentro e fora de Sergipe, a essa extraordinária personalidade que foi Tobias Barreto, à medida em

que os anos vão passando, crescem de importância, adquirindo as dimensões de um redescobrimto e revelação do imenso talento desse insigne sergipano, como pensador, poeta, escritor, e mestre incontestável nos domínios da filosofia, do direito, da literatura, da Música e da Crítica".

A propósito, devo acentuar as iniciativas promovidas pela Imprensa Oficial do Estado de Sergipe, reeditando as obras completas de Tobias Barreto (1925/1926, em 10 volumes), e pelo Instituto Nacional do Livro (1960, 12 volumes).

No conjunto dos depoimentos, livros e ensaios publicados sobre esse mestre inesquecível, merece destaque a sua biografia, de autoria do eminente acadêmico e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Professor Hermes Lima.

Tobias Barreto demonstrou sua extraordinária precocidade e invulgar talento quando, desde muito cedo, aprendeu Latim, disciplina que, aos treze anos, já lecionava em Itabaiana, no interior sergipano.

Em 1860, seguiu para Salvador a fim de ingressar no Seminário e seguir a carreira eclesiástica.

Todavia, desistiu dessa alternativa e matriculou-se na tradicional Faculdade de Direito do Recife, em 1864, pela qual se diplomou, tendo em seguida, depois de memorável concurso, conquistado o cargo de professor, regendo, entre outras cátedras, as disciplinas de sua preferência: Filosofia do Direito, Direito Público e Economia Política.

Poliglota, dominando vários idiomas, Tobias Barreto instalou uma tipografia, onde imprimiu o periódico "Deutsche Kampf" (O Lutador Alemão), através do qual divulgou, pela primeira vez no Brasil, as doutrinas científicas e trabalhos filosóficos, jurídicos e sociológicos dos mais importantes pensadores, cientistas, juristas e sociólogos da época — ou seja, o pensamento jurídico de Von Ihering, Kermann Post, Holtzendorf; as teorias filosóficas de Kant, Noiré, Haecckel, Darwin, Hartmann, Schopenhauer, Strauss, Herder; as teses sociológicas e econômicas de Littré, Froebel, Karl Marx; as concepções políticas de Montesquieu, Gneist, Scherer, Bluntischli, Treischke, entre outros.

Pode-se afirmar, sem receio de qualquer contestação, que pelas dimensões, densidade cultural, científica e literária de sua vasta produção, Tobias Barreto mereceu ser incluído na galeria das maiores individualidades da Nação brasileira em toda a sua história, tendo a sua vasta obra ultrapassado os limites da época em que foi elaborada para adquirir pereneidade, crescente valorização e influência.

A este respeito, bastaria citar as poesias "Dias e Noites", os estudos de direito, filosofia, crítica e literatura — dentre os quais conviria mencionar o impercível ensaio de Ciência Política "Discurso em Mangas de Camisa", publicado em 1879, e as famosas polêmicas que sustentou com os padres do Maranhão, com o Catedrático José Higino e, sobretudo, com Castro Alves.

Foi com satisfação que patrocinei a publicação do romance "O Romance, de Tobias Barreto", admirável biografia de autoria do consagrado jornalista e escritor Junot Silveira, ilustre sergipano, cujo lançamento, em Sergipe e Bahia, está programado para as comemorações que estão sendo realizadas em homenagem ao inolvidável filho de Sergipe.

Recebi, desvanecido, convite que me foi dirigido pelo Dr. Ridaivo Costa, Juiz Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, localizado no Recife, para comparecer à Sessão Solene, ontem realizada, em homenagem a Tobias Barreto, durante a qual o Dr. Virgílio Campos, Procurador da Fazenda Nacional, proferiu conferência, versando sobre o Tema "Tobias Barreto e o Romantismo Penal".

Não me sendo possível comparecer, desejo associar-me a todas as homenagens que, em Pernambuco, estão sendo prestadas ao grande sergipano — no Estado onde viveu a maior parte de sua vida — agradecendo a atenção com que fui distinguido pelo ilustre Presidente daquele Tribunal.

Solicito incorporação, ao texto, destas considerações, de artigos na *A Tarde* e *Tribuna da Bahia*, publicados ontem, 7 de junho, lembrando a obra de Tobias Barreto de Menezes, bem como noticiário nos referidos jornais a propósito do seu centésimo quinquagésimo (150º) aniversário de nascimento, assim como o convite que me foi enviado pelo Juiz Presidente do Tribunal Regional da 5ª Região, sediada no Recife.

A Tarde:

- a) Vida e morte de Tobias Barreto (editorial);
- b) Farol da Brasilidade (Mario Cabral);
- c) O poeta em Salvador (Luiz Antonio Barreto);
- d) Uma obra revisitada (João Eurico Matta);

Tribuna da Bahia:

- a) Cultura — Tobias Barreto de Menezes/150 anos (editorial)
- b) Brilho Polêmico (editorial)
- c) Atuação no Jornalismo e O encontro com o príncipe prussiano (noticiário).

São estas as sucintas observações que desejava formular à margem do centenário do falecimento de Tobias Barreto, e do centésimo quinquagésimo aniversário do seu nascimento, expressão moral e cultural incomensurável de um sergipano e nordestino que toda a Nação brasileira respeita, aplaude e admira.

Era o que tinha a dizer nesta oportunidade.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde

Salvador, Bahia, Quarta-feira, 7-6-89

VIDA E MORTE DE TOBIAS BARRETO

Estão sendo comemorados, neste mês de junho, o sesquicentenário de nascimento e o centenário de morte de Tobias Barreto de

Menezes. Nascido na Vila de Campos do Rio Real.

Tobias deslocou-se inicialmente para Salvador e depois para o Recife, onde se destacou, ao lado de Castro Alves, como poeta condoreiro e mais tarde prestou concurso para lente substituto da Faculdade de Direito, onde suas idéias conquistaram ardorosa simpatia dos estudantes.

Talento e dedicado aos estudos, Tobias abriu, a golpes de inteligência e audácia, pela imprensa e a cátedra, novos caminhos para a cultura nacional. Foi sempre um inovador no campo das idéias, e, quando se completa um século de sua morte, sua obra continua a ser admirada, especialmente no campo do Direito e da Filosofia, o que consagra a memória do pensador de origem humilde nascido numa pequena povoação sergipana.

Para assinalar os dois acontecimentos, uma vasta programação começou em Sergipe no dia 24 de fevereiro. Hoje, dia 7, quando se comemora o sesquicentenário de Tobias, até sexta, haverá um seminário, tendo como conferencistas Miguel Reale, Antonio Paim e Paulo Mercadante e debatedores Junot Silveira e Jackson da Silva Lima, Rosa Mendonça, Manoel Cabral Machado, Nelson Saldanha e Valmireh Chacon. Amanhã e depois, serão lançados os livros de Junot Silveira e Jackson da Silva Lima sobre Tobias Barreto, sendo que hoje será lançado, no Palácio Olímpio Campos, o selo comemorativo dos dois grandes fatos históricos.

A Tarde

Quarta-feira 7-6-89

FAROL DA BRASILIDADE

Mário Cabral

Tobias Barreto foi, por sem dúvida, uma das maiores expressões do pensamento brasileiro. Se o que pensou e escreveu traz o sinete do século XIX, pertence, todavia, ao futuro, à posteridade, que já começou a glorificá-lo. Não direi fosse um gênio. Foi um grande batalhador, um soar de clarim no marasmo da noite sem aurora. Foi uma complexa estrutura cerebral, um farol que luziu no centro da brasilidade. O seu clima foi o da luta. O seu mundo, as investigações do saber. O seu rude e permanente combate, dirigido aos tabus culturais da época. A rotina lhe causava asco. Foi um rebetado, um desajustado social. Tinha algo da mordacidade de Voltaire e do sarcasmo de Gregório de Mattos. Herdara a agudeza satírica do primeiro e a iconoclastia radical do segundo. Sua voz não foi apenas um grito de protesto: foi o desafio, a insubmissão, a revolta livre que empolgava as ruas. Era um titã que não acreditava nos deuses, não venerava os ídolos, não curvava a frente ao prestígio dos potentados. Todavia não foi um cético. Acreditou na beleza e na verdade. Foi um poeta. Um poeta que se alteava, em vóos condoreiros, ao ápice das cordilheiras, ou deslizava, com rumores de água cantante, pelo tapete verde dos vales e das planícies. Ou era sol de Verão, meio-dia, pleno império do calor e da luz, ou era noite de Primavera, suave

instante de frescura e de obscuridade. Ou era altivo, cheio de imprecações e de blasfêmias, desafiando, nas suas estrofes, o próprio Deus nas alturas, ou era temo, cheio de sonho e de bondade, ajoelhando-se, em suas rimas, diante da fascinação da mulher. Tobias Barreto: eis aí um grande poeta, um poeta de alto merecimento e que, um século depois da sua morte, ainda permanece lido, admirado, discutido, e, até mesmo, negado e combatido. Sem dúvida que a sua poesia está viva. A crítica, porém, em torno da sua obra poética, divide-se em duas grandes correntes. A primeira o considera como uma vocação poética, e, entre os que assim pensam, convém destacar Silvío Romero, Graça Aranha e Dionísio da Gama. A segunda compreende a sua poesia como um simples desdobramento de sua poderosa inteligência, um derivado de situações momentâneas, apenas um diletantismo literário. Entre os que assim julgam, estão José Veríssimo, Hermes Lima e Alberto Seabra. Mas a verdade é que Tobias Barreto foi uma organização poética. Não se limitou, é sabido, como homem de pensamento, à elaboração de estrofes, ao preparo metucioso de versos e de rimas. Sei-o agigantado na oratória, na crítica, na música, no jornalismo, na filosofia, na polêmica, nas questões jurídicas e sociais, estudando o Direito Romano nas suas próprias fontes, bebendo a cultura alemã na própria língua de Schiller e de Goethe. Todavia foi um poeta. Uma lira que se caracterizou pela sua singularidade, pela elevação, muitas vezes exagerada, dos conceitos, pelos arrojados, muitas vezes excessivos, das imagens. Outra qualidade peculiar à poesia de Tobias Barreto é a correção linguística, o conhecimento da métrica e da rima, dos pequenos segredos que exige o bom verso, se bem que, às vezes, eu não possa afirmar a impecabilidade da forma. O romantismo, aliás, não cuidava de estilo, senão da idéia. Como o romantismo fora uma reação contra o rigorismo clássico, o parnasianismo, dentro em pouco, iria reagir contra a maravilhosa desordem romântica. Tobias Barreto, contudo, foi um perfeito representante do romantismo brasileiro; elaborou o verso branco, a poesia polimétrica, as composições cheias de sentimentalismo, de voluptuosidade, de queixumes e de melancolias. Ele sempre compreendeu a poesia como uma válvula, um meio de libertação do espírito, livre, por isso mesmo, de peias e de moldes, de normas e de regras, poesia que, alça vôo ao sabor apenas da inspiração. Silvío Romero, estudando a obra poética de Tobias Barreto, acha que ela pode ser dividida em cinco partes, contendo cinco categorias diversas de inspiração: poesias naturalistas, amorosas, patrióticas, estéticas e satíricas. Esta divisão não me parece razoável. E explicarei porquê. Nas poesias chamadas naturalistas está incluída O Gênio da Humanidade, que é, sem dúvida, a mais bela composição condoreira do poeta. As poesias estéticas são, algumas delas, líricas, como, por exemplo, as dedicadas a Adelaide Amaral. Além disso, considero a expressão poesia estética como pleonástica, porque, como Letourneau, eu a entendo, como a forma

mais elevada da estética literária. As poesias amorosas são as poesias líricas, havendo, assim, em tudo isso, uma redundância que dificulta o estudo da obra de Tobias Barreto. E, como se vê, nem o próprio poeta, nem Silvío Romero, seu intimorato defensor, incluíram, nessa classificação, o gênero condoreiro, que fizera época na velha cidade do Recife. Sem ter a pretensão de corrigir Silvío Romero, dividiria, porém, a obra poética do grande sergipano, em três categorias apenas: líricas, condoreiras e satíricas. E, para terminar, uma curiosidade. Uma quintilha de Tobias Barreto e tas, editadas em 10 volumes de grande porte, em 1926, pelo governo Gráco Cardoso:

Meu coração batido de tormentos é assim como um naufrago infeliz sobre praia estrangeira arremessado: todo mundo vai ver o desgraçado, mas ninguém compreende o que ele diz...

Esta bela composição me foi transmitida pelo poeta Artur Fortes, que a recebeu, oralmente, de Manuel dos Passos, discípulo dileto do mestre sergipano.

+ Mário Cabral é advogado, poeta, jornalista, professor universitário e crítico literário.

A Tarde quarta-feira, 7-6-89 O POETA EM SALVADOR

Luiz Antônio Barreto

São muitas as ligações de Tobias Barreto com a Bahia. O genial mulato sergipano, nascido na então Vila de Campos, nos sertões do Rio Real, em 7 de junho de 1839, teve parentes, mestres, amigos e seguidores baianos. O condoreirismo poético, o germanismo e a pregação abolicionista são três vertentes da ação tobiática, que aproximam o pensador sergipano da Bahia. É quase ignorada a presença de Tobias, em 1861, de março a dezembro, em Salvador, onde deveria tornar-se aluno da Faculdade de Medicina da Bahia, como querem alguns dos críticos de suas obras, entre eles Aluzio Bezerre Coutinho, no recente e notável "A Filosofia das Ciências Naturais na Escola do Recife". São poucas, até agora, as informações sobre os quase 10 meses vividos por Tobias Barreto na capital baiana e nem ele próprio, mas cartas autobiográficas que dirigiu, em 1880, ao seu conterrâneo Carvalho Lima Junior, ou "aos moços sergipanos, estudantes na Faculdade de Medicina da Bahia", em dezembro de 1882, a quem iria dedicar seu livro "Estudos Alemães", esclareceu sobre o fazer cultural baiano.

Deve estar nos jornais baianos da época a colaboração de Tobias Barreto em Salvador. Dificilmente ele passaria por uma cidade como a capital baiana sem deixar o fulgor de sua presença. Em Maceió, quando em 1862 seguia de Sergipe para Pernambuco, deixou pelo menos dois poemas: um, recitado em improviso, após uma apresentação de homenagem a Camões, outro — Veni de Libano, Sponsa Mea — dixado no "Diário do Comércio" de 28 de novembro de 1862. Na Bahia, estava Elziário da Lapa Pinto (1839-1887), poeta sergipano, companheiro de José Maria

Gomes de Souza, outro vate patrício (1839-1894), a quem Jackson da Silva Lima, em sua História da Literatura Sergipana, atribui a condição de líder sergipano de uma escola poética condoreira. Escola à qual estaria filiado Elziário da Lapa Pinto e o próprio Tobias Barreto, como se verificará mais tarde, já no Recife, quando encanta as ruas da "cabocla civilizada" com seus versos sociais e engajados, tendo como parceiro o baiano Castro Alves. Ao chegar ao Recife, portanto, Tobias levava uma poesia nova, forte, capaz de estabelecer uma comunicação direta, imediata, como o povo nas ruas, nos teatros, clamando por liberdade, tendo como rotunda a geura contra o Paraguai. Em Sergipe como na Bahia, em contato com José Maria Gomes de Souza e com Elziário da Lapa Pinto, Tobias Barreto assume a influência que Victor Hugo espalhara pelo mundo.

Castro Alves seria seu parceiro, seu amigo, e mais tarde seu rival. É de Castro Alves, em carta a Augusto Álvares Guimarães, de 24 de fevereiro de 1868, a expressão "tobiático". Diz Castro ao amigo distante: "Escrevo-te para dizer que não te escrevo isto está tobiático".

Como Castro Alves, Tobias Barreto também abraçou a causa abolicionista, tanto como poeta, quanto como jornalista, redigindo o seu próprio jornal — "O Americano" — em 1870, dedicado à propagação da libertação dos escravos, ou como advogado e curador de órfãos e também de escravos em Escada, ou alforriando de escravos do espólio do seu sogro, ou, por fim, como integrante da Sociedade Nova Emancipadora, encarregada da libertação dos negros no Recife, da qual assina manifesto, em 1883, não sem antes ser seu orador, na recepção ao compositor Carlos Gomes, em 1882, ocasião em que foram libertados alguns escravos, adquiridos pelos fundos levantados nos recitais dos intelectuais pernambucanos e nordestinos. Os documentos que comprovam a participação de Tobias Barreto na campanha abolicionista estão em Tobias Barreto, a Abolição da Escravatura e a Organização da Sociedade, que publiquei no Recife, em outubro de 1988. Em defesa de Tobias Barreto, de quem fez o elogio a beira do túmulo, em nome próprio e em nome, por sua conta e risco, da congregação da Faculdade de Direito do Recife, sai, em entrevista a "A Tarde", em 3 de maio de 1939, o velho colega da faculdade, J.J. Seabra, lembrando que o sergipano "era vítima de uma ditadura — a dos preconceitos raciais, como se fosse possível admirar no Brasil semelhante disparate". Ao testemunhar, 50 anos depois do desaparecimento do colega, que "Tobias foi combatido mais porque era mulato", Seabra repara a injusta pecha que pesava na biografia do fundador da Escola do Recife. Outros baianos, como Almachio Diniz, Virgílio de Lemos, mantiveram vivo, na Bahia, o nome de Tobias Barreto. Sua morte no Recife, no dia 26 de junho de 1889, despertou a sensibilidade baiana, como lembra Cid Teixeira em Bahia em Tempo de Província, ao tratar do espetáculo do Circo Chileno, na festa de caridade em benefício da viúva e dos filhos de Tobias

Barreto, no dia 9 de julho de 1889, no Polyteama Bahiano.

Muitos são, portanto, os laços de Tobias Barreto com a Bahia, revividos agora quando o Brasil celebra o duplo evento do sesquicentário do nascimento e centenário de morte do pensador sergipano, responsável, segundo o insuspeito depoimento de Graça Aranha, pela emancipação intelectual do País.

Luiz Antônio Barreto é jornalista membro da Academia Sergipana de Letras e Superintendente do Instituto de Documentação da Fundação Joaquim Nabuco, no Recife.

A Tarde — Quarta-feira, 7-6-89

UMA OBRA REVISITADA

João Eurico Matta

No seu livro "Estrutura Social da República das Letras (Sociologia da Vida Intelectual Brasileira — 1870 — 1930)", co-editado em 1973 pela USP (reitorado Miguel Reale) e pela Grijalbo, em São Paulo, o saudoso Machado Neto lembra que nos dias 7 e 21 de junho de 1869, respectivamente, Tobias Barreto de Menezes e Joaquim Maria Machado de Assis completaram 30 anos de idade, no ano em que o primeiro se graduou em Direito, pela Faculdade do Recife, e o segundo se casou com Carolina. Entravam em vigência social aquelas duas "figuras de proa" que Machado Neto considerava dois "heróis epônimos" da geração "decisiva" de 1870, o romancista, "no plano literário ou estético", e o poeta, jurista e filósofo sergipano, "no plano teórico". Este, notoriamente, foi o propulsor do movimento de intelectuais, de complexa ascensão e passamento, mas de curiosa fecundação e permanência, a que seu conterrâneo e grande amigo Sílvio Romero chamou de "Escola do Recife".

No próximo dia 14 de junho corrente, a Academia de Letras da Bahia e a Fundação Joaquim Nabuco, com apoio de entidades culturais sergipanas, acolhem a celebração do lançamento, 36 anos depois de sua primeira edição pelos "Cadernos da Bahia" (1953), do admirável ensaio biográfico de Junot Silveira, escritor sergipano baianizado por 36 anos de jornalismo em A Tarde, intitulado "O Romance de Tobias Barreto", agora impresso pelo Centro Gráfico do Senado — por bendita idéia do Senador Lourival Baptista. Mas estamos não só no mês dos 150 de nascido, como também no do centenário da morte de Tobias Barreto, ocorrida em 26 de junho de 1889, na capital do estado, onde viveu 25 anos e que o "pernambucanizou" — como o quis Marcos Vinícios Vilça, no artigo "Tobias Barreto, o alemão de Sergipe" (O Globo, 25 de março de 1989). É este um mês tobiático. Pela importância do legado intelectual do homenageado que os brasileiros têm o ensejo de visitar, também um ano tobiático.

Farão 100 anos os sete "artigos editoriais" publicados em louvor do mestre pelo seu antigo aluno Gumersindo Bessa, impregnados de emoção e tendenciosidade, senão de deslumbramento tobiásiano, datados de julho de 89. Fará 100 anos que, entre tantas orações fúne-

bres que precederam o sepultamento no cemitério de Santo Amaro, no Recife, o colega de congregação José Joaquim Seabra — que teve seus momentos de malquisto, em vida, por Tobias, o polemista, o birrento, — lacrimejou, falando diante do esquife. Completarão décadas os vários prefácios e introduções de Romero a tantas obras de edição póstuma, desde os poemas de "Dias e Noites", 1903 a 1925. São da década de 30 os estudos de Gilberto Amado (Tobias Barreto, Rio, 1934) e do baiano Hermes Lima ("Tobias Barreto") — a época e o homem, SP, 1939). Entre outros autores que escreveram sobre o brilhante "teuto-sergipano" — como o chamou, com um grão de sal, Carlos de Laet, desde, ainda na última década do Séc. XIX, o grande cearense Clóvis Bevilacqua.

Mas, a melhor perspectiva, a melhor ótica, começa nos anos 50 e vem até momentos mais recentes, sem prejuízo, é óbvio, das preciosas visões dos contemporâneos e dos pósteros imediatos, mesmo os apaixonados "prós" e "contrás". Já passou o dia, lembrava Hegel em famoso lampejo de sua reflexões sobre Filosofia da História, quando o moxo de Minerva levanta vôo, ao cair da tarde. Tomem-se dois artigos para jornal, divulgados por A Tarde. Em 21 de maio de 1953, ressaltando os méritos da primeira edição do livro de Junot Silveira, o saudoso Antônio Loureiro de Souza salientava, mais do que "a independência" de Tobias, sua "rebelia", de temperamento, como sua "poesia social", mas deixando claro que entre os dois estudantes de Direito no Recife que disputaram as palmas dos públicos de então, Castro Alves foi maior, sem favoritismo. Em A Tarde de 24 de maio de 1989 leia-se o professor Pinto Ferreira ressaltando os méritos da segunda edição de "O Romance de Tobias Barreto". Nesses 36 anos, cresceu a figura de Tobias, o advogado, o "agitador social" — assim chamado pelo pesquisador Luiz Antônio Barreto, que documenta o abolicionismo de Tobias, — mais que o deputado na Assembléia Provincial de Pernambuco, o vereador da Câmara Municipal de Escada, o homem de ação como o impulsionador da escola de pensamento, o inovador da "Escola do Recife". Lembro o fascínio a que ainda nos anos 50 outro mulato, este baiano de Santo Amaro, também grande trabalhador intelectual, Alberto Guerreiro Ramos, de saudosa memória, deixou-se entregar, em face do "Discurso em Mangas de Camisa", de Tobias Barreto, inspirando o capítulo V da apaixonada "Cartilha Brasileira do Aprendiz de Sociólogo" "para uma Sociologia em mangas de camisa", — ou iluminando o capítulo II, "Fatores da Consciência Crítica do Brasil", do texto isebiano, e husseriano, de 1958, "A Redução Sociológica". E Guerreiro foi também o terrível polemista do livro panfletário que é o "Mito e Verdade da Revolução Brasileira" (1963), um libelo contra o Partido Comunista Brasileiro de então.

Se é ainda nos anos 50 que um intelectual comunista, Octávio Brandão, publica seu "Os Intelectuais Progressistas" (Org. Simões, Rio, 1956), dedicado a Tavares Bastos, Tobias Bar-

reto, Sílvio Romero, Euclides da Cunha e Lima Barreto, começa nesse mesmo ano um tratamento menos tendencioso, nada panfletário, que está no estudo, "O culturalismo da Escola do Recife", no "Horizontes do Direito e da História" (São Paulo, Saraiva, 1956), do professor e filósofo Miguel Reale. É este quem fará a introdução ao livro notável de Paulo Mercadante e Antônio Paim, "Tobias Barreto na cultura brasileira: uma reavaliação" (São Paulo, USP/Grijalbo, 1972). Por tais caminhos surge um novo Tobias Barreto, o do "culturalismo filosófico", — algo mais do que o "culturalismo sociológico", diríamos um precursor da Antropologia filosófica do século XX, marcadamente neo-kantiana. O baiano Antônio Paim já publicara, em 1967, a primeira edição do seu premiado "História das Idéias Filosóficas no Brasil" (USP/Grijalbo, 1967), em cuja terceira edição, revista e aumentada, em 1984 (Instituto Nacional do Livro, Fundação Pró-Memória), figura a visão nova de Tobias Barreto. Confirmou-se essa imagem do grande pensador sergipano e brasileiro em outra obra de Paim, "O Estudo do Pensamento Filosófico Brasileiro (1979)", e na edição ampliada de 1986 (Ed. Convívio). Em tamanho e linguagem de jornal, essa figura "nova" está resumida no artigo que Paulo Mercadante publicou em O Globo, 2 de abril de 1989, com título geral e subtítulo maior. "Tobias Barreto e a Cultura Brasileira, herói nada convencional".

É tempo, pois, de revisita.

* João Eurico Matta é professor universitário, ensaísta e membro da Academia de Letras da Bahia.

Tribuna da Bahia

Quarta-Feira, 7 de junho de 1989

TOBIAS BARRETO DE MENESES 150 ANOS

Comemora-se hoje em todo o país o 150º aniversário de nascimento de Tobias Barreto de Menezes, sergipano que se destacou como uma das maiores figuras do cenário intelectual do Brasil. Para alguns, ele foi mesmo um gênio ou o mais brasileiro dos intelectuais que, com sua incrível eloquência, não só abalou os meios acadêmicos na segunda metade do século XIX, mas também lhes apontou novos caminhos que se revelariam como extraordinariamente fecundos.

Tribuna da Bahia

BRILHO POLÊMICO

A polêmica foi o que certamente regeu a vida do ensaísta, poeta, jurista e jornalista brasileiro, Tobias Barreto de Menezes, que no dia 7 de junho de 1839 nasceu para o mundo, numa casa modesta, na pequena cidade de Campos, em Sergipe. Hoje, portanto, se comemoram em todo o país, o seu 150º aniversário de nascimento e 100º de morte, reacendendo na memória nacional — geralmente enfraquecida — a lembrança de uma das figuras mais importantes que o Brasil já teve.

Germanófilo e germanista, Tobias Barreto, apesar da sua pequena permanência entre os vivos — faleceu a 26 de junho de 1889, com

apenas 50 anos — abalou o mundo intelectual do Brasil, na segunda metade do século XIX, apontando novos e fecundos caminhos para um país que, segundo ele, tinha, ainda naquela época, um comportamento "à la française".

Tendo por pai um mestiço de pele escura, simples escriturário da Justiça, e por mãe uma sábia, dentro dos critérios brasileiros, Tobias Barreto, de estatura mediana, cabelo espesso, pele morena, é hoje considerado um gigante de força extraordinária. Aos 13 anos já ensinava latim em Itabaiana, na Bahia, e em 1861, disposto a seguir carreira eclesiástica, mudou-se para Salvador. Foi, no entanto, expulso do seminário por dois motivos indiscutíveis: indisciplina e boemia.

Estilo Hugoano

Em Salvador, Tobias Barreto interessou-se, num primeiro momento, pelo romântico e poeta francês Victor Hugo e, por esta razão, começou a poetar. A sua produção literária mais intensa corresponde ao seu período de estudante e algum tempo mais tarde, quando tentou a vida em Recife, onde, em 1869, diplomou-se em Direito e atuou como professor e advogado.

No jornalismo, começou ainda estudante, como um dos fundadores do jornal "O Acadêmico" cabendo-lhe redigir o artigo de apresentação. Seguiu fundando vários jornais, alguns dos quais compostos e impressos com as próprias mãos, dando mostras do seu temperamento de dever. Neste ponto, costumava citar a sentença inscrita sob o retrato do deputado liberal Karl Mathy, no parlamento do Reich alemão: "a liberdade é o preço da vitória, que conquistamos sobre nós mesmos".

Como orador, deputado e jornalista, procurava, também, tecer críticas construtivas, muito embora não levasse em conta as simples questões jurídicas da Abolição da Escravatura e da Proclamação da República. O que não era errado, afinal Tobias Barreto reconhecia, acertadamente, que a situação social do país ficaria inalterada com as mudanças de sistema de Governo e a libertação dos escravos se, antes disso, não se desse a preparação intelectual-ética para a liberdade.

Se ao longo dos seus 50 anos, Tobias Barreto criou um sem-número de desafetos por parte dos seus adversários, que lutador através das polémicas mantidas e da sua linha filosófica de pensador que não aceitava a mais nova doutrina como a palavra final da ciência.

No lirismo brasileiro, foi o responsável pela introdução do estilo hugoano. Além disso, fundou, junto com outras pessoas, a Escola Condoreira, à qual pertencia o seu colega e rival, Castro Alves, considerado o maior dos dois, muito embora Tobias Barreto tenha assegurado, sem dúvidas, um lugar de honra, com os seus poemas, na galeria da literatura brasileira.

Contudo, a elevação do seu status só se deu quando Tobias Barreto esposou a filha de um rico senhor de engenho, em Escadas, no Estado de Sergipe. Desta forma, passou a fazer parte da camada branca mais alta, "a aristocracia do açúcar", como ele próprio cos-

tumava classificar em tom de deboche. Mas, ao ver a sua tentativa de fundar uma escola intermediária frustrada e por seu escritório de advocacia não lhe render o suficiente para manter a família, cada vez mais numerosa, foi obrigado a se transferir para a fazenda do sogro.

Criticando a Sociedade

O fato de ser o genro de um latifundiário e dono de escravos não o impediu de atacar impiedosamente a sociedade brasileira da época. Em seu famoso "Discurso em Mangas de Camisa" (1879), garantiu que a sociedade estava composta por privilegiados e organizada não em classes, mas em castas. Também não teve nenhum embaraço ao sentenciar que somente quando o povo se libertasse da "aristocracia do açúcar" e aprendesse a agir e pensar por si, seria possível modificar as circunstâncias do país.

Para Tobias Barreto, de forma análoga a Karl Von Koseritz, o pecado original do país não estava nas peculiaridades políticas, religiosas, climáticas ou étnicas, mas sim no fundamento sócio-econômico do país, ou seja, no latifúndio ou no escravismo. Ele acreditava piamente que a liberdade não era um devaneio, mas deveria ser vivida assim "como os prussianos a compreendem, como um sentimento de honra e pressentiam a sua superioridade intelectual e conseqüente capacidade de sustentar polémicas, não se pode negar também que tenha arrebatado uma legião de discípulos. Um deles chegou a dizer que tudo aquilo dito pelo mestre "era novo, de grande profundidade e estimulante. Abriu uma nova época no pensamento brasileiro". O elogio partiu de um de seus antigos alunos, mais tarde o escritor Graça Aranha.

Os críticos de Tobias Barreto não eram menos ferinos e afirmavam que ele apenas havia colocado no existente clichê francês um outro, no caso, o alemão. Mas para o mais significativo germanista do Brasil havia uma diferenciação nítida entre a civilização francesa e a cultura alemã.

"A Alemanha ensina a pensar. A França ensina a escrever", dizia ele. Na opinião de Tobias Barreto, a cultura alemã tinha a propriedade de fecundar outras culturas e conduzi-las ao desenvolvimento.

"Não tenho outro propósito do que fomentar o progresso intelectual de minha pátria... Trata-se de despertar entre nós o amor ao germanismo e conduzir nosso espírito em que possa alcançar mais ligeiro e melhor os benefícios da moderna cultura, do que aconteceu até hoje, que por demais vezes se perdeu no trilho do francesismo", defendia-se no artigo "Allgemeine Deutsche Zeitung", ele que atualmente é tido como um brasileiro de corpo e alma.

Por que a Mudança

Até hoje não se sabe qual a razão que levou Tobias Barreto, em uma localidade tão distante como Escada, a se interessar com a intelectualidade alemã. Supõe-se que tenha sido influenciado pelos próprios escritores franceses,

voltando-se para esta cultura. Só se sabe que um dia, em 1870, entrou na livraria do francês Laillacard, em Recife, e encomendou a "Geschichte des Volkes Israel" (História do Povo de Israel) do teólogo alemão Heinrich Edwald e, ao mesmo tempo, adiuu um dicionário alemão pois não sabia uma palavra sequer desta língua.

Depois de haver estudado este livro não mais abandonou a intelectualidade alemã e em 1876, só para provocar os seus adversários, resolveu editar uma revista em alemão à qual chamou de "Der Deutsche Kämpfer" ou "O Combatente Alemão" e, por este motivo, foi considerado como mais ou menos enlouquecido ou simplesmente exagerado e sonhador. Mas ele sabia o que queria com isso e num dos seus escritos pouco conhecidos salienta a intenção de "lançar as luvas para um duelo com o chauvinista brasileiro, chamando a atenção para a nossa deplorável vida intelectual".

O fim de Tobias Barreto foi triste. Em 1887, após exercer a cátedra na Faculdade de Direito em Recife durante 7 anos, foi acometido pelo mal de Bright (nefrite) e forçado a entrar em licença remunerada. Os inúmeros desafetos adquiridos durante a vida fez com que, por força de seus colegas, o pagamento dos vencimentos fossem suspensos. Desta forma, não teve sossego no seu leito de morte. Como as dificuldades aumentassem em casa, foi acolhido por um antigo discípulo, falecendo na casa do mesmo. Suas últimas palavras foram "Erguei-me! Quero morrer como um soldado prussiano!".

Passados 100 anos de sua morte, Tobias Barreto não é classificado como gênio, por uma simples razão: não ter criado um sistema filosófico-científico próprio, mas ter-se dado por satisfeito com um ecletismo. Não se pode negar, no entanto, que tenha sido um homem genial e que a ele se deve, entre outras coisas, o surgimento da chamada Escola de Recife, onde, pela primeira vez, muitos intelectuais começaram a se ocupar com o Brasil.

Tribuna da Bahia

ATUAÇÃO NO JORNALISMO

Muito embora seu nome não tenha o mesmo destaque de alguns dos expoentes do seu século, a exemplo de Joaquim Gonçalves Ledo, Quintino Bocayuva, Luiz Gama e outros, empenhados em campanhas de âmbito nacional como a Independência e a Abolição da Escravatura, Tobias Barreto não deixou de ter um papel importante na imprensa brasileira.

Do jornalista possuía a inquietação e a necessidade de se comunicar. Nesta condição, traçou novos rumos e descortinou novos horizontes para a imprensa da província, saindo do marasmo a que estavam confinados muitos dos seus contemporâneos. Preferiu divulgar princípios, observando todas as transformações ocorridas no mundo e que já começavam a lançar os seus reflexos no Brasil. Tobias Barreto foi um dos primeiros jornalistas a pro-

pagar e defender idéias que empolgavam outros povos.

Além disso, também foi um dos primeiros a ter conhecimento das novas tendências políticas em algumas nações européias e o primeiro a dar o grito de rebeldia no terreno filosófico com a publicação no jornal "Regeneração" do artigo "A propósito de uma teoria de São Tomás de Aquino", onde dizia: "o que mais me espanta é a coragem com que neste século se desce aos subterrâneos em que jaz feito de cinza o cadáver da escolástica e se pretende ressuscitá-la para oferecê-la ao público". Com essa declaração libertava-se, definitivamente, do espiritualismo de Jouffroy e Biran, Cosin e Maine, tendência geral da época.

O surgimento do Clube Republicano, na Corte do Rio de Janeiro, lhe propiciou a publicação de uma série de artigos e ao tecer um estudo sobre as instituições monárquicas concluiu que "ora, o povo brasileiro não se constituiu, foi constituído (...) Tudo lhe foi outorgado, como um autômato imenso que devesse bulir só por virtude de quem tivesse aquela mágica e suprema chave de toda organização política", acrescentando que "nenhum povo é realmente grande se não for pela liberdade que tem ou conquista".

A língua portuguesa lhe deve a criação dos seguintes termos: genialidade, enlargar, característica, novelística, elaborado, saloniismo, mediatizado, hipotetizado e jornalística. Além disso, Tobias Barreto deixou uma obra volumosa que inclui: "Ensaio e Estudos de Filosofia e Crítica" (1875), "Discurso em Mangas de Camisa" (1879), "Traços sobre a Vida Religiosa no Brasil" (1881), "Estudos Alemães" (1883), "Menores e Loucos em Direito Criminal" (1884), "Questões Vigentes de Economia e Direito" (1880) e "Dias e Noites", seu único livro de versos, publicado mais tarde pelo amigo Sílvio Romero.

O ENCONTRO COM O PRÍNCIPE PRUSSIANO

Também na Alemanha, Tobias Barreto se tornou conhecido por sua campanha pela propagação dos valores culturais alemães, através da imprensa. Quando o Príncipe Henrique da Prússia, um irmão do mais tarde imperador Guilherme II, aportou em Recife, em 1883, durante um cruzeiro pelo mundo, a bordo da corveta "Olga", não deixou de se encontrar com Tobias Barreto. Segundo um contemporâneo, o Príncipe Henrique foi um "jovem muito garboso, uma verdadeira figura de Apolo, de cabeça enérgica, olhos azuis, cabelos alourados e uma expressão bondosa" — portanto, um contraste muito acentuado em relação a Tobias Barreto. Quando o príncipe entrou na sala um tanto escura e em desordem, na qual o sábio fazia os seus estudos, livros empoeirados por toda a parte, um homem de baixa estatura, grandes olhos brilhantes, de pijama desabotoado, de chinelo e sem meias, de braços abertos, exclamava alto e comovido, falando em alemão: "Permita a este caboclo te abraçar, filho da Germânia". E se espichou para alcançar melhor a empertigada figura do

visitante e de abraçar o príncipe estupefato, na melhor maneira brasileira, dando-lhe amigáveis palmadinhas nas costas.

A fim de prestar uma honra especial, Tobias Barreto foi convidado para um almoço a bordo da "Olga", quando, com um discurso em alemão, saudou e deu vivas ao príncipe. Também na excursão que o Príncipe Henrique empreendeu com a tripulação de sua corveta até Escada, Tobias Barreto foi o único brasileiro convidado. Sobre essa excursão, Tobias Barreto escreveu uma crônica com o título em alemão "Himmel — Und Escadafarth" (Ascensão ao Céu e Escada), manifestando a sua grande alegria e satisfação sobre a homenagem prestada. Pois, Escada foi, afinal "aquele recanto onde vivi durante dez anos de lutas alemãs! A visita do príncipe e as honrarias que lhe foram prestadas por parte alemã nessa oportunidade, foram, sem dúvida, a culminância na vida de Tobias Barreto. Ele menciona, no citado artigo, que um alemão inteligente e culto viera ao seu encontro e dissera: "O Senhor venceu!"

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Ofício Circular nº 05/89 GP-TRF 5ª R.

Recife, em 1º-6-89

Exmº Sr.

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região sentir-se-á honrado com a presença de V. Exª à Sessão Solene em comemoração ao Sesquicentenário de Nascimento — e Centenário de Morte — de Tobias Barreto, ocasião em que será proferida Conferência pelo Advogado e Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Virgílio Campos, tendo por tema "Tobias Barreto e o Romantismo Penal".

Ridalvo Costa, Juiz Presidente.

PROGRAMAÇÃO

Dia: 07 de junho de 1989

Hora: 17 h.

Local: Plenário do TRF 5ª R., no Palácio Frei Caneca, Av. Cruz Cabugá s/nº, Sto. Amaro, Recife-PE.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya)

— V. Exª será atendido nas suas solicitações, e a Mesa, mais uma vez, associa-se às homenagens que se prestam à oportunidade do sequicentenário de nascimento e centenário de morte desta expressão maior do pensamento brasileiro, que é Tobias Barreto.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, iniciamos com uma frase de Abraham Lincoln: "Não estimularás a fraternidade humana, se alimentares o ódio de classe."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero, nesta oportunidade, deixar expressos minha alegria e até meus parabéns ao Presidente José Sarney, pela maneira com que vem agindo, no sentido de levar até o final a missão complexa que lhe foi confiada, que é realizar a

nossa transição democrática. S. Exª tudo tem feito, mas há um desacerto entre os Poderes Legislativo e Executivo. E, nesse desacerto, temos verificado a dificuldade que está tendo a Nação, porque as medidas que se pediam, há longo tempo, para equilibrar as finanças públicas, foram propostas mas, quase na totalidade, rejeitadas pelo Congresso Nacional e, especialmente, aqui pelo Senado Federal. É, realmente, uma situação de fato, onde não se procura entender qual a função expressa do Poder Legislativo, com poderes largos que lhe foram concedidos através desta Constituição e, de outro lado, o respeito que deve haver em relação ao Poder Executivo, que também tem outros tantos poderes e meios, conjuntamente, encontrar o caminho melhor, mais propício e mais eficiente para a Nação brasileira.

Ninguém pode negar o que está acontecendo. Agora mesmo, os jornais estão noticiando um pacto, no Congresso Nacional, para se poder defender a realização e a efetivação do pleito de 15 de novembro.

Não sei bem quais as condições desses pactos, porque vi as pessoas que ali compareceram e não sei que força essas pessoas têm para exercer um comando ou no Senado ou na Câmara. Embora já verifique que, nesse pacto, a se procura voltar àquela cantilena antiga, à história do parlamentarismo e do presidencialismo, cantiga velha, que precisa ser abandonada e todo mundo precisa ter em mão e na cabeça a necessidade imperiosa de enfrentar as dificuldades que o País vem passando.

O fato é que alguma coisa está acontecendo, porque, de alguns dias para cá, os projetos e os vetos no Senado e no Congresso, vão passando a jato; enfim, a coisa está melhorando, as águas estão acalmando em função do pleito de 15 de novembro. Até quando isso vai durar? Até onde esse novo amor vai ser mantido? Só o tempo dirá! Esperamos, até concitamos a que haja uma consciência, cada vez mais clara e mais patriótica, no sentido de achar caminhos mais fáceis e mais próprios, para levar esta Nação à paz, à tranquilidade, e, sobretudo, ao progresso e a uma melhoria social. Apesar de todas essas providências, anunciadas nos últimos dias, não podemos deixar de negar que o País atravessa fases muito difíceis — fase na parte financeira, na parte política, na parte social. A parte financeira, quer-me parecer a mais difícil, em que os homens públicos precisam ter consciência de tal fato, porque, se assim não for, não sei o que poderá acontecer. Esse fato financeiro se realiza mais contundentemente em relação ao problema alimentar, o difícil, e temos que o enfrentar, porque o preço das utilidades, o preço das mercadorias, sobretudo as da alimentação, sobem todos os dias, e não tem um pai de família, ou uma mãe de família que não chegue à segunda-feira sem aumentar cem, cinquenta ou trinta mil cruzados para fazer a compra igual àquela que fez na semana anterior. Então, parece que esse é o ponto fundamental, que não se está olhando, que não se está verificando com a devida série-

dade. Porque, cada dia, aumenta mais a área da população que está com dificuldade de se alimentar, está começando a se alimentar mal, não podendo comprar o que precisa. Já vai cortar aquilo que se diz não ser essencial e que só pode ser usado pelos mais abastados; para os menos abastados o essencial vai também sendo cortado! Vão sendo cortado o biscoito, o queijo, a manteiga, enfim, o café, a carne e vai-se tirando tudo aquilo que é chamado complementar — bombons, sorvetes, tudo isto está sendo cortado.

A este fato, no nosso entender, não se está dando a devida atenção. É um fato fundamental que está gritante na opinião pública. Hoje, numa casa de família, não há uma conversa, na esquina, no bar, no mercado ou no campo de futebol que não seja relativa à dificuldade de alimentação. É o assunto número um, fundamental, em todas as conversas.

Ora, se o assunto está em todas as conversas é porque vem afetando todo mundo; todos estão sendo afetados por este grave problema. E ele não está sendo bem examinado pelas pessoas envolvidas e que têm responsabilidade em torno disto.

Não adianta dizermos, afirmarmos que a inflação vai ser fixada, agora, entre 15 a 17%, até a eleição.

Há 10 meses, era 0%. O dólar tinha custo paralelo ao cruzado; hoje, o dólar equivale a 3 cruzados novos e mais alguma coisa. O que é isso?

Assim, também, está-se dando em relação à alimentação. Não adianta você dizer que a inflação ficará nos 17%, porque ela envolve o ferro, o chumbo, o material pesado, a madeira e outros produtos. E, aí, a alimentação pesa pouco diante dessa inflação vista em termos gerais.

Então, o que me parece ser indispensável é que não só as autoridades mas todos os homens responsáveis pela vida pública, as classes produtoras são também responsáveis e têm que encontrar uma fórmula para que o problema da alimentação não se torne, a cada dia, mais difícil, mais terrível e ameaçador. Este é um problema básico e fundamental que precisa ser olhado, independentemente dessas conversas, desses pactos e dessas proposições variadas que se fazem todos os dias.

Outro ponto a que queremos nos referir é o que diz respeito à desordem política. Ah! Estamos numa democracia? Estamos numa democracia, mas montados numa desordem política de grande coturno. Os Partidos políticos perdem a sua capacidade, os Partidos políticos estão perdendo a sua liderança.

Porque aqueles que pertencem aos Partidos Políticos que não têm tradição, e até os que têm vão mudando conforme o assunto aparece. Quando aparecia, nos primeiros IBOPE, apontando Leonil Brizola na frente, uma grande quantidade de gente responsável passou imediatamente a apoiar esse candidato.

Hoje, temos outro candidato na frente e, todos os dias, há gente passando para o lado de lá, e isto em todos os Partidos; o que é mais triste e também interessante é que de

todos os Partidos saem novos adeptos aos vencedores dos IBOPEs. Amanhã, quando houver outro candidato na frente, todos irão para lá.

Agora, inventaram uma frase muito interessante: "Vou apoiar fulano, que não é do meu Partido, mas continuo no meu Partido". Essa, agora, é uma saída moderna, que demonstra a falência dos partidos políticos, pela falta de lideranças. Para verificarmos como isso acontece, tivemos o trabalho de enumerar, por ordem alfabética, porque poderão dizer que tenho preferência por "A", "B" ou "C", o nome dos candidatos à Presidência da República:

1 — Afif Domingos; 2 — Aureliano Chaves...

O Sr. Afonso Sancho — É o seu?

O SR. JOÃO MENEZES — É do PFL.

3 — Paulo Maluf, que deve ser o seu; 4 — Leonel Brizola; 5 — Affonso Camargo; 6 — Ronaldo Caiado; 7 — Paulo Contijo; 8 — César Cals; 9 — Mário Covas; 10 — Fernando Collor de Mello; 11 — Roberto Freire; 12 — Luiz Inácio Lula da Silva; 13 — Pedreira, do PPB; 14 — Ulysses Guimarães; e 15 — Armando Correia, PMB.

Aqui contei 15 candidatos.

O Sr. Afonso Sancho (Fora do Microfone) — V. Ex.^a já citou o vitorioso? Collor de Mello.

O SR. JOÃO MENEZES — Já chamei, mas o rol é tão grande que ninguém pode saber qual será o vitorioso. Mas o vitorioso da semana é esse que V. Ex.^a está dizendo. Daqui para o dia 15 de novembro vamos ver como vai funcionar a balança. Só quero ver o pessoal novo passar para outro lado. Todo dia se vê nos jornais: "Fulano passou, sicrano passou"! Mas fica no partido; é a nova forma.

Então, estamos vivendo diante de um verdadeiro desmoronamento político. Os Partidos estão perdendo a sua força, perdendo a sua orientação, porque não se sustenta um partido político pelo fato da filiação partidária. Não se sustenta um partido político pelo fato de prazo para inscrição para ser candidato. Não! Sustenta-se partido político quando tem a consciência do seu partido, mas quando entra só para tirar vantagem naquela ocasião, para usar o partido, ele não estará funcionando. Não vou comparar com time de futebol, porque no futebol se vende o passe e aqui não. No futebol o cidadão muda para o time que pagar melhor, mas aqui não, muda porque acha que vai ganhar. O negócio é esse, ou então entra no Partido porque acha que vai arranjar um meio de melhor se situar na ordem política.

A situação dos partidos políticos, repito, me parece dolorosa. Chegaremos à eleição com trinta a quarenta partidos, cada um com o seu candidato, para ir à televisão e ao rádio fazer propaganda, enfim, para encontrar uma maneira de ficar como mururé em cima da água, carminhando para lá e para cá. Esta é a grande verdade. É impossível negá-la, porque é um fato notório que está acontecendo todos os dias.

A par disso, verifiquemos o plano social. Há dois dias, um jornal colocou na palavra

do Presidente da República — e não acredito que Sua Excelência tenha dito isso — que a Previdência pode nos levar ao caos.

Ora, tem-se falado muito a respeito da Previdência. Essa situação complexa e difícil que ela vive foi o Congresso que criou, através deste livrinho aqui — a Constituição — que obriga a que se faça isto e aquilo, mas não dá o dinheiro para pagar. Se a Casa da Moeda não funcionar, não tem dinheiro para pagar!

Há, realmente, em relação à Previdência uma certa preocupação. Já estão em greve previdenciários dos Estados do Paraná, Sergipe, Bahia, Paraíba, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro. E diz-se que a greve previdenciária irá aumentar gradativamente, que está vindo a conta-gotas. A cada dia, vem mais um, dois ou três Estados, para se chegar a uma totalidade dessa greve.

E ao lado dessa greve previdenciária, temos a greve comum. Hoje, por exemplo, estão no jornais, em todos os jornais: "No Rio de Janeiro, a greve que impediu o trânsito: todo mundo chegou com bandeirolas." Está a fotografia nos jornais: **O Globo**, o **Jornal do Brasil**. Bônito o espetáculo! Estão em greve os professores de todo o País. Ninguém estuda mais. O que acontece? Pelo último anuário da UNESCO, o Brasil está colocado em 88º lugar em relação ao PIB. E aqui não se estuda, porque não há professor. O pior é que o pai do aluno tem que pagar, porque senão o aluno perde a matrícula. Deveria haver greve dos pais, dos responsáveis para não pagarem também. Se está fechada a escola não se paga a mensalidade. Essa é uma solução para o fato — já que greve é moda e ela aparece todos os dias, a todo instante.

Nós, diante desse quadro e desses três fundamentos, ficamos preocupados com o que vem acontecendo e com o que poderá acontecer. Invente-se tudo!

Os jornais anunciaram outro dia que o Ministro do Exército, Leônidas Pires Gonçalves, iria caçar, imagine V. Ex.^a, lá no Pantanal! Isso deu um discurso grande no plenário do Congresso. Isso é um absurdo! Ele vai caçar. Ele vai dirigir manobras do Exército lá no Pantanal, e vai fazê-lo em outubro. Isso é muito bom, porque é uma maneira de ver que o Governo está presente em todos os lugares. Outros fatos mais significativos estão acontecendo todos os dias, em que o noticiário fica mudo. Então, V. Ex.^a fica diante de um impasse. Qual é a situação, qual é a liderança que funciona hoje? Se procurarmos a liderança das classes produtoras, das classes mais aquinhoadas — a liderança dos bancários, dos produtores de cimento, de arroz, de soja — esses produtores não têm mais condições ou não querem aceitar ou ter uma liderança indispensável para que se possa segurar os preços. Não adianta querermos segurar preço com decreto-lei se não seguramos no produtor. Aqui há uma Comissão — Código de Defesa do Consumidor — da qual tenho a honra de ter sido indicado para ela. Anteontem, eu disse que não deveria ser Comissão sobre o Código de Defesa do Consumidor, deveria ser Comissão sobre o

Código do Produtor, porque o produtor é que é a base. Não adianta — o consumidor está lá embaixo e se sai errado lá de cima, não se vai consertar lá embaixo. Então, esses fatos estão aí. Não há liderança. Hoje, não se pode negar à classe produtora e dizer: "Olha, vamos tomar uma medida e vocês vão agüentar os preços aí e eu vou subir 10% no aumento dos salários, vamos procurar aqui uma maior assistência social e uma maior assistência médica..." — não adianta, porque a liderança produtora diz que sim e, quando chega segunda-feira, o preço sobe 10, 20, 30, 40 a 50%. É um fato notório.

O Sr. Jamil Haddad — Esse é o motivo da greve.

O SR. JOÃO MENEZES — V. Exª deseja um aparte?

O Sr. Jamil Haddad — Com prazer.

Nobre Senador, V. Exª faz uma colocação perfeita, correta, sobe 1, 20, 30, 40% e o salário não sobe. V. Exª critica as greves, V. Exª deve estar consciente de que a greve é, na realidade, uma arma da classe trabalhadora, no sentido de poder enfrentar a inflação. Qual a arma? V. Exª viu, há poucos dias, páginas inteiras dos jornais de publicidade dos supermercados dizendo que as prateleiras estavam assim e não iam poder continuar vendendo se não se liberassem os preços; e os preços foram liberados no dia imediato. A diferença é essa — que eu já disse e reitero — quando as classes produtoras reclamam do tabelamento dos preços, eles são recebidos pelas altas autoridades e pelo Presidente da República. E quando a classe trabalhadora reivindica, através de uma greve, é recebida, às vezes, pela polícia. A diferença é muito pequena, V. Exª coloca muito bem. Nós, hoje, não podemos fazer previsão de quanto vamos gastar por dia — não digo mais nem por semana por dia. V. Exª, como eu, felizmente, está tendo condições de poder fazer face a esses aumentos, nós temos condições...

O SR. JOÃO MENEZES — Por enquanto.

O Sr. Jamil Haddad — Por enquanto. A classe média já não tem mais, V. Exª sabe disso. No entanto, o trabalhador, na hora em que consegue um salário mínimo de 120 cruzados, votado pelo Congresso, se diz que a Previdência vai à falência, porque ela não pode pagar o reajuste da aposentadoria e das pensões em relação aos 120 cruzados. Isso é um grama. A população brasileira está, na realidade, sufocada. Há uma crise. V. Exª sabe também que o desemprego começou a aumentar. Há desaquecimento da economia, a pessoa não tem poder aquisitivo, não tem como comprar e, não comprando, o comércio e a indústria vão sofrer, sofrendo, vai haver o desemprego, a recessão. Congratulo-me com V. Exª, porque V. Exª coloca brilhantemente, no seu discurso, o fator desencadeante das greves.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª. Isso demonstra que realmente estamos de acordo. Acabei de

dizer que a CPI não deveria ser o Código do Consumidor, mas deveria ser o "Código do Produtor", o que seria muito mais interessante, porque poderíamos talvez encontrar uma fórmula de sustentar, de equilibrar esses preços. Mas, a par disso, há uma desinformação em todos os sentidos, talvez em função da nossa própria educação.

O nosso nível educacional, hoje, é dos mais terríveis. Temos quase 50% de analfabetos. Está aqui um grande conhecedor do assunto, que é o nosso Senador Meira Filho. Temos quase 50% porque 25% não sabem escrever nem ler nada e 25% sabem escrever para tirar o título eleitoral. Assim mesmo, escrevem errado, às vezes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Nobre Senador, lembro a V. Exª que seu tempo já se esgotou.

O SR. JOÃO MENEZES — Peço a V. Exª um pouquinho de paciência. Já vou terminar.

Então, esse é um fenômeno que aí está. Vejamos, por exemplo, a greve. A greve é um direito que tem o trabalhador. Sempre defendendo o direito de greve. O que não defendo, o que não aceito é a anarquia, a desordem, a violência. Essa não posso aceitar. Anarquia não é greve; destruição não é greve; violência não é greve. Hoje, essas coisas se confundem, porque o que está funcionando é a política-gem. Cada um pensa que a política é melhor da sua maneira. Vejam o Lula. Fez tantas greves que, a cada dia, seu nome desce nas pesquisas de opinião, justamente por causa das greves. São fatos que precisam ser examinados.

É como os professores do Distrito Federal que fazem greve, mas, no entanto, são os que melhor ganham neste País. Imaginem quanto ganha um professor do interior, por exemplo, de Igarapé-Mirim, no meu Estado! Não ganha nem metade do salário mínimo, e está vivendo lá. O que há é uma desordem social, o que quero ressaltar é essa desordem que existe.

Não podemos pensar que o País se compõe apenas de Estados desenvolvidos, que têm mais recursos. Não! Quando nos deparamos no Congresso com empréstimos para o Estado de São Paulo, são mais de 100 milhões de dólares; quando o empréstimo é para o Estado do Pará, são 100 centavos. É um disparate! É por ser contra essa desigualdade, contra essa desordem social que estamos nesta tribuna.

Há outro fato sobre o qual o Brasil vive. É a corrupção. Achar que o Estado é corrompido, que tudo é corrompido, que todo mundo é corrompido, que todo mundo quer fazer negociações, porque existem muitas por aí. Esse é o fato. Então, porque há esse fato da corrupção, esse fato de cada um tirar partido de tudo, o que acontece? Nas leis políticas se diz: "Não, você só pode ser candidato se estiver inscrito no partido, e se não exercer função pública, esteja aliado se locupletando com tudo e vá usar tudo isso em sua eleição. Bem diferente dos Estados Unidos. Por exemplo, se o Senador Jarbas Passarinho fosse o

Governador do meu Estado e quisesse ser Governador de novo, poderíamos colocá-lo, não haveria impedimento nenhum, porque não há essa idéia de que está tirando vantagens. Nós temos que combater isso. E nós, políticos, somos os responsáveis. Nós criamos as leis já debaixo da síndrome do furto, da síndrome da falcatrua, da síndrome da dificuldade. Então, quando fazemos a Lei Eleitoral, dizemos: "Você não pode ser candidato porque precisa de 6 meses para se desincompatibilizar". Outros não podem ser candidatos porque precisam se filiar um ano antes. Um ano, por quê? Porque se um cidadão estiver num outro Estado, ou no exterior e quiser se candidatar, pode trazer dinheiro e ganhar a eleição.

Nós temos que entrar, realmente, na vida democrática e acreditar nos nossos princípios, acreditar que som um País sério. Temos que combater essa falcatrua, esse roubo que há por aí. Temos que combater tudo e passar a acreditar em nós mesmos. A capacidade que tem este País de riquezas e desenvolvimento é muito grande. Por isso, temos que também começar a acreditar nisso e não estar criando coisinhas aqui, coisinhas acolá, para impedir que fulano concorra ou que beltrano concorra, porque vai prejudicar o outro.

Sr. Presidente, V. Exª com esse ar amigo, faz um apelo para que eu deixe esta tribuna. Deixaremos, então, para mais adiante, um projeto de lei que temos, dentro deste aspecto, reduzindo o prazo, para que Governador, Vice-Governador e prefeito não precisem de seis meses. Vamos reduzir para três. Muitas pessoas para quem falo deste assunto dizem: "Não, porque fulano vai ser candidato, beltrano vai ser candidato." Não pode! Vem logo um pensamento nesse sentido. Temos que tirar isso da cabeça. Temos que fazer uma lavagem cerebral e entrarmos, realmente, numa outra cena.

São esses princípios que nos trouxeram aqui. Vou atender a V. Exª que, com bondade, permitiu-me alinhar esses pequenos princípios, na certeza de que, — repito, ao terminar — estamos diante de problemas terríveis. É o problema financeiro, que diz respeito à fome. É o problema político, que se refere aos partidos políticos, que estão em desordem. E é o problema social, que se refere a essa desordem que aí está.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar meu breve pronunciamento, queria agradecer ao Senador Afonso Sancho e ao Senador Jamil Haddad, por permitirem, antes que S. Exª façam uso da palavra, que eu faça quase que um comunicado ao Senado Federal e, também, ao Brasil, com relação ao acidente que todo o mundo tomou conhecimento e que, lamentavelmente, aconteceu na minha querida Goiânia.

A abertura da cápsula de cézio-137, todos sabemos, foi um acontecimento lamentável, triste, e deixou seqüelas que não sabemos, sequer, quando encerrarão.

A época, as coisas caminharam de tal forma que toda a Nação brasileira começou a reclamar da maneira de se acondicionar o lixo. O próprio Presidente da República chegou a aventar a hipótese de se utilizar a Serra do Cachimbo, no Pará. Logicamente o Pará concordou. Outros Estados também não concordariam e, por fim, ficamos com o rejeito radioativo. É preciso que a Nação conheça o trabalho do Congresso Nacional, no sentido de se encontrar um cemitério para enterrar esse rejeito.

E o que é pior, deparamos, agora, com a notícia de que tambores utilizados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN — para armazenar os rejeitos radioativos do acidente com a cápsula de cézio-137, ocorrido em setembro de 1987, em Goiânia, apresentam corrosão, e vêm provocando manifestação dos habitantes de Abadia de Goiás, que é, hoje, onde estão os rejeitos, os moradores daquela cidade exigem a sua imediata retirada, ameaçando até interditar a rodovia BR-60 na próxima segunda-feira, caso o Congresso não se manifeste sobre os rumos que o lixo radioativo deve tomar.

Por este motivo, faço esta comunicação ao Senado Federal e, ao mesmo tempo, ao Congresso Nacional, pois a população já preocupada — e com justificadas razões — exige uma tomada de posição.

A denúncia do Coordenador da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em Goiânia, Júlio Jansen Laborne, publicada no *Correio Brasileiro* de hoje, de que 27 tambores do primeiro lote de 150 que a CNEN utilizou no auge do processo de descontaminação já apresentam corrosão, veio despertar apreensão nos moradores da região que há muito dormem e acordam amedrontados com o lixo atômico.

E não poderia ser diferente, Sr. Presidente, porque isso causa pavor.

Sabemos que os tambores utilizados inicialmente no armazenamento do lixo radioativo são tambores comuns de transporte de combustível, sem o tratamento químico especializado que garante maior durabilidade a esses recipientes. Sabemos, também, que os tambores duram de 2 e meio a 3 anos no máximo e que estes são colocados, quando corroídos, dentro de tambores maiores.

Há pouco eu conversava com vários Senadores e alguém fez uma colocação interessante, que cabe aqui, de que esses rejeitos foram acondicionados em caixas de bolacha. Discutíamos o assunto com o Senador Severo Gomes. Pela experiência que temos, goianos, e o mundo já conhece, esse é um elemento que os cientistas dizem que dura até milhões de anos. E o seu acondicionamento em recipientes frágeis só pode deixar a população sob tensão. Esse procedimento é acompanhado passo a passo pela comunidade de Abadia de Goiás, que já não se cala perante as afirmativas da CNEN de que as amostras

coletadas nos riachos e plantações da região não apresentam qualquer índice de radioatividade. Todos recordam que em Goiânia o alarde só foi feito após inúmeras pessoas serem contaminadas e algumas condenadas à morte. O montante de 4.250 tambores que contém o lixo radioativo do cézio-137 em Abadia de Goiás, apesar de assistidos pela CNEN, não pode continuar sendo ignorado pelo resto da sociedade brasileira e urge sua remoção.

Srs. Senadores, a aprovação de um projeto de lei sobre a destinação dos depósitos de lixo atômico há muito se faz necessária. Não podemos ficar estáticos assistindo ao desespero de uma comunidade. Precisamos discutir o assunto e encontrar um local seguro, longe de qualquer população para os tambores com cézio-137. O que ocorreu em Goiânia poderia ter acontecido em qualquer cidade do Brasil.

Encerrando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que o Governador do Estado de Goiás, o ex-Senador Henrique Santillo, logo que assumiu o Governo, deparou-se com esse acidente e trabalhou incansavelmente para solucionar o problema. Mas o que pode o Governo do Estado, Srs. Senadores, fazer para cuidar de um assunto que extrapola o nível nacional, que é questão internacional?

O Senhor Presidente da República, em comunicado à Nação, informou que nós já havíamos fechado o círculo do domínio do átomo. Eu disse, certa feita, nesta Casa: que desgraça! Fizemos isso com a inteligência do homem, mas, desgraçadamente, não sabemos o que fazer com o lixo. É hoje Abadia de Goiás se levanta e diz que pode, inclusive, interditar a BR-60.

É preciso que o Congresso Nacional, imediatamente legisle sobre a questão, pois isso pode acontecer em qualquer Estado, em qualquer município, porque essas cápsulas de cézio estão espalhadas por todos os municípios brasileiros, sabemos, e aí não teremos destinação para o lixo atômico — é preciso, realmente, que o Congresso Nacional legisle sobre a questão, imediatamente. É o apelo que faço aos meus pares. Já há matéria sobre o assunto e espero que possamos nos pronunciar, imediatamente, para encontrar a solução em caráter definitivo.

Mais uma vez, agradeço aos Senadores Afonso Sancho e Jamil Haddad por terem cedido esse tempo e agradeço, também, à Casa. Espero que possamos sensibilizar o Congresso Nacional e resolver, em caráter definitivo, essa questão do lixo radioativo, que é um problema enfrentado pelos brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Severo Gomes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todas as nações do mundo adotam proteção alfandegária para garantir a sobrevivência das empresas situadas em seus

territórios. Essas barreiras constituídas pelas tarifas dão condições privilegiadas de concorrência à produção local, que nem sempre consegue competir, em preço ou em qualidade, com a de países estrangeiros.

Vejam, por exemplo, o caso dos calçados brasileiros nos Estados Unidos. Os americanos sobretaxam nossos sapatos para impedir que nossas exportações sufoquem a indústria deles. O mesmo se dá no setor siderúrgico e em diversas outras áreas, como a imprensa notícia fartamente.

Não nos espanta que os Estados Unidos adotem medidas de proteção em defesa de seus interesses. O que nos causa estupefação é que os dirigentes da área econômica do Brasil estejam projetando a redução das barreiras alfandegárias brasileiras para favorecer os interesses americanos.

Estamos começando a seguir o caminho do México, do Chile e da Argentina, que tiveram suas indústrias destruídas pela ruína da concorrência externa, facilitada pela derubada das tarifas aduaneiras.

Um problema dessa gravidade, que afeta virtualmente todas as empresas deste País, não pode ser resolvido por dois ou três burocratas, na penumbra de um gabinete, servindo Deus sabe a que interesses. Aliás, a competência número um do Congresso, estabelecida pela Constituição, é dispor sobre o sistema tributário da União, como selé no art. 48. Logo, é no Congresso que a questão deve ser debatida, abertamente, com ampla participação de todos os setores envolvidos.

Tendo em vista a ameaça que paira sobre os interesses nacionais, Sr. Presidente, tenho a honra de encaminhar à Mesa do Senado o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO

Nos termos do art. 239, I, do Regimento do Senado, requiero do Senhor Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República informações sobre a Reforma da Tarifa Alfandegária, em andamento na Comissão de Política Aduaneira, subordinada ao Ministério da Fazenda.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1989.
— Senador Severo Gomes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS—CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mundo vem-se subdividindo em acordos de integração que somente tem uma finalidade: a de procurar, cada vez mais, o relacionamento liberal entre as nações.

Assim foi o primeiro bloco na Europa, conhecido como mercado comum europeu — MCE, que já em 1992 se tornará uma unidade comercial que atingirá também países africanos.

O segundo bloco é o mercado comum do leste europeu liderado pela União Soviética,

revitalizada pela reestruturação econômica, a Perestroika.

O terceiro bloco é resultante do acordo comercial dos Estados Unidos com o Canadá, que segundo se comenta, serão incluídos o México e a Bacia do Caribe, formando, portanto, o primeiro bloco no mapa de um mundo novo.

O quarto bloco está sendo feito discretamente entre o Japão, Coreia do Sul, Taiwan, Singapura e Hong-Kong, e que poderá ser incluído também as Filipinas, Malásia, a Tailândia e, até quem sabe, a China.

O acordo entre os Estados Unidos e o Canadá, ao entrar em vigor anula imediatamente as tarifas sobre produtos como: computadores, alimentos para animais, couros, peles e uísque, e nos próximos dez anos, a maioria de outras tarifas bilaterais deverão ser eliminadas.

Como segurança deste acordo, no hemisfério norte foi criado o mecanismo de solução e disputas aproveitada pelo Canadá, ficando estabelecido um painel formado por dois canadenses, dois norte-americanos e um presidente aceito pelos dois governos dos países signatários do acordo que ficarão com o poder de aumentar, reduzir ou eliminar impostos e até de derrubar decisões adotadas por um tribunal, algo que os Estados Unidos nunca tinham permitido, e ainda mais uma comissão judicial com três juizes binacionais que julgarão os recursos contra decisões tomadas pelos painéis.

Um ponto importante do acordo é que o mesmo pode ser anulado com um aviso prévio de seis meses.

O sistema financeiro, dentro do conjunto deste acordo poderá operar livremente, atento às legislações específicas.

As barreiras para investimentos ficam reduzidas.

Os turistas norte-americanos e canadenses poderão voltar aos seus países, com produtos livres de impostos a partir de 1998.

Ressaltando o acordo Estados Unidos e Canadá, ao qual se juntam os acordos parciais com o México e com a Bacia do Caribe, formando um embrião de um mercado norte-americano, explica o embaixador brasileiro nos Estados Unidos, lembrando um livro extraordinário, "Jangada de Pedra", de José Saramago Pinheiro, em que a Península Ibérica se desliga do continente europeu, nos pirineus, e passa a vagar no oceano até voltar a reinserir-se na Europa, e conclui:

"Hoje em dia, economicamente, a América do Sul está um pouco assim. É como se o Canal do Panamá houvesse um corte, e ela estivesse boiando aí no mar, não sabendo se vai para a área do Atlântico, para o norte, para o sul, se é um terceiro mundo, se é..."

Continuando o embaixador brasileiro nos Estados Unidos, Márcio Marques Moreira:

"Estamos num certo momento de transição. Um momento em que temos que levantar as antenas, ligar os radares e os sonares, para ver onde vamos. Só

com o vento se vê para onde sopram nossas aspirações e os nossos desejos. Acho que ficar isolado nesse mundo é extremamente... seríamos uma única região do mundo sem nenhuma âncora."

Ainda se referindo às transações comerciais o embaixador brasileiro em Washington afirmou que "do total das exportações brasileiras, 28% vão para os Estados Unidos e 30% para a Europa, sobrando o resto para todos os países".

Acrescentando mais: "A opção por um ou outro bloco não seria o que mais nos conviria".

Assim sendo, precisaríamos criar uma espécie de nicho em cada um desses mercados para nossa produção, normalizando as relações financeiras, já que é na área financeira que essa globalização se dá de maneira mais completa.

Lembra, ainda, o embaixador que as economias do mundo se transferiram de Veneza e Gênova para Amsterdã e Antuérpia, na época do renascimento, e depois para Londres e de lá para Nova Iorque.

Hoje está ocorrendo uma transferência de Nova Iorque para Tóquio.

E para ilustrar o nosso embaixador afirma que o comércio transpacifico já é o dobro do transatlântico. E os Estados Unidos são os beneficiários dos dois comércios.

Por outro lado, a Europa, hoje em dia, está vivendo um renascimento, afirma o embaixador.

"Comparando o "europessimismo" e a "euroesclerose", de dez anos atrás, com uma "euroeuforia" crescente, espera que os blocos econômicos em formação no mundo não sejam fechados, excludentes, e, sim, pontos de irradiação econômica, advertindo ainda aquele ilustre diplomata que o Brasil precisa necessariamente pensar o seu desafio perante a modernidade.

Isto não é um problema apenas comercial, não é apenas um problema de inserção do Brasil num mundo em transformação, mas, sim, um problema do Brasil na modernidade.

Entende o embaixador que a sociedade brasileira do setor privado, tanto do agrícola, como do industrial e do comercial, já possuem essa mentalidade mais moderna, que é a mentalidade da necessidade de uma integração competitiva.

E completa:

"Não uma entrega servil, mas uma integração dinâmica e realmente combativa, moderna e soberana."

Finalmente adverte:

"Há uma outra corrente que ainda segue velhos ditados que procuram uma ilusão da autarquia brasileira, do encapsulamento da economia brasileira, que vêem esse jogo do intercâmbio comercial no sentido mais amplo, que inclui intercâmbio de bens e serviços, como um jogo de soma zero. E nós temos de encarar isso, claramente, como um jogo que soma mais do que zero."

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador Afonso Sancho, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer.

O SR. ALBANO FRANCO — Estamos ouvindo com a devida atenção o pronunciamento de V. Ex^a e desejamos parabenizá-lo por trazer, na tarde de hoje, para esta Casa, um assunto da maior importância para o País, qual seja, a integração latino-americana, principalmente a possibilidade da criação do Mercado Comum Latino-Americano. Inclusive, aproveite este aparte para informar a V. Ex^a que trouxemos há alguns meses o Secretário Executivo da Comunidade Econômica Europeia, Sr. Jacques Delors, para falar e discutir a respeito da possibilidade, aqui entre nós, desse Mercado Comum Latino-Americano. Também, por justiça, o próprio Itamaraty já tem tomado as primeiras providências nesse sentido. E nós, através das entidades empresariais brasileiras, não só da AILA — Associação Industrial Latino-Americana, mas até mesmo com a própria ALADI, temos-nos preocupado porque entendemos que o Mercado Comum Latino-Americano é a saída, não só em termos políticos-sociais, mas principalmente em termos econômicos. Acionando e raciocinando nesse sentido, parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço ao ilustre Colega Albano Franco pelo aparte.

V. Ex^a é uma autoridade no assunto, porque, além de ser um dos Senadores mais ativos nesta Casa, é também o Presidente da maior entidade de classe empresarial e industrial, que é a Confederação Nacional da Indústria.

Realmente, temos necessidade de não somente fazer o nosso Mercado Comum Latino-Americano, mas também nos ligarmos aos outros mercados para que não deixemos passar essa oportunidade e, no futuro, sermos censurados pelos que nos substituírem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta exposição clara, objetiva, competente e patriótica daquele nosso patriota em missão nos Estados Unidos é realmente uma oportunidade de se acordar para a realidade que o mundo todo atravessa, com seus acordos de integração. O Brasil não pode jamais ficar isolado, e, por conseguinte, com prejuízos de se manterem os mais inteligentes vínculos de relacionamento com os blocos do Mercado Comum Europeu, do leste europeu e da Ásia. O nosso caminho deve ser puxar para o Brasil o acordo de interligação Estados Unidos-Canadá que já se estende ao México e, possivelmente, à Bacia do Caribe, o que significa dizer que está chegando às nossas portas e não podemos perder esta oportunidade com posições ridículas de terceiro mundismo, mesmo porque o nosso País, queira ou não, quebrou certas regras diplomáticas, não participando deste bloco de subdesenvolvimento.

Somos uma nação em franco desenvolvimento, em que até mesmo a sua região mais subdesenvolvida, que é o Nordeste, deseja desenvolver-se e onde as nossas riquezas ainda

não foram arranhadas, como a da mineração, agricultura e, por que não dizer também, a industrial, que ainda tem grandes chances de crescer.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos uma missão muito importante a cumprir neste fim de século, a fim de que os nossos filhos e os nossos netos não nos acussem no futuro de termos perdido a oportunidade de transformar o Brasil num País forte e desenvolvido, mesmo porque se sabe que talvez existam poucas nações no mundo onde o investidor possa gozar a tranquilidade que reina aqui, já que não estamos sujeitos às guerras, não temos terremotos, não temos vulcões e o povo é realmente composto de gente que tem a cordialidade de receber e respeitar os que aqui chegam, bem intencionados.

Finalizando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apelo aos futuros candidatos à Presidência da República para que coloquem em seus planos de governo a necessidade de o Brasil entrar nos acordos de integração, a fim de que possamos ter condições de proporcionar aos dois milhões de mão-de-obra que surgem todos os anos em nosso País, os empregos necessários às suas subsistências e de seus familiares. (Muito bem!).

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Senador Afonso Sancho o Sr. Senador Antonio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1989

Dispõe sobre a ascensão funcional prevista no art. 6º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ascensão funcional a que se refere o art. 6º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, far-se-á mediante o preenchimento de cargo ou emprego vago ou a transformação do cargo ou emprego ocupado pelo servidor habilitado em concurso específico.

Art. 2º A Secretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Coordenação é autorizada a transformar cargos ou empregos destinados a realização de ascensão funcional dos servidores da Administração Federal direta e das autarquias federais, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em virtude dos motivos a seguir expostos, submeto à consideração do Congresso Nacio-

nal projeto de lei que dispõe sobre a ascensão funcional dos servidores da Administração Federal direta e das autarquias federais, pertencentes ao Plano de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

A referida Lei nº 5.645, de 1970 (estabelece diretrizes para a implantação do atual Plano de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos), prevê a realização de ascensão funcional para os respectivos servidores, a qual, anteriormente à promulgação da atual Constituição, era efetuada, inclusive, através da transformação do cargo ou emprego ocupado pelo servidor habilitado em concurso específico. Essa transformação encontrava amparo no Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981.

O art. 48, item X, da Constituição em vigor estatui que a transformação de cargos ou empregos públicos será objeto de lei.

Uma das maneiras de tornar viável a aplicação do instituto da ascensão consiste em aproveitar os cargos de lotação criados com base em normas específicas, nos órgãos da Administração Federal direta e nas autarquias federais, desde que destinados a essa ascensão e observadas as normas pertinentes.

Para tanto, torna-se necessária a autorização legislativa a fim de o Poder Executivo proceder à transformação do cargo ou emprego ocupado pelo servidor, habilitado no concurso exigido como condição imprescindível à ascensão funcional.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1989. —
Senador Mauro Benevides.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1989

Regula as atividades, disciplina a responsabilidade civil e criminal de notários, oficiais de registro e seus prepostos, e define a fiscalização de seus atos de ofício pelo Poder Judiciário.

O Congresso Nacional, decreta:

CAPÍTULO I

Dos Conselhos Federal e Regionais

Art. 1º Os serviços Notariais e de Registro são exercidos, em caráter privado, por delegação da União Federal.

Art. 2º São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, que são órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e, ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe, cabendo-lhes zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético profissional e pelo prestígio e bom conceito dos serviços que executam.

Parágrafo único. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de que trata este artigo constituir-se-ão em autarquias federais, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa e financeira, não lhes sendo aplicá-

veis as disposições legais referentes a autarquias ou entidades paraestatais.

Art. 3º O Conselho Federal terá sede na Capital da República e administração em todo o território nacional, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais e, em cada Capital de Estado e de Território e no Distrito Federal, um Conselho Regional, denominado segundo os seus poderes, que alcançarão, respectivamente, as áreas do Estado, do Território e do Distrito Federal.

Parágrafo único. A critério dos Conselhos Regionais, poderão ser criadas subseções, compreendendo um ou mais municípios.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Notários e Registradores será exercido em caráter gratuito e terá a duração de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os membros efetivos e suplentes serão eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos em assembleia dos delegados dos Conselhos Regionais.

Art. 5º Os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal deverão contar, à época da respectiva eleição, pelo menos 5 (cinco) anos de efetivo exercício da titularidade de serviço notarial ou registral, para os Conselhos Regionais, o prazo mínimo será de 2 (dois) anos.

Art. 6º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais serão representados civil e judicialmente por seus respectivos Presidentes.

CAPÍTULO II Do Conselho Federal

Art. 7º O Conselho Federal de Notários e Registradores compor-se-á de 15 (quinze) membros efetivos e outros tantos suplentes, todos de nacionalidade brasileira.

Art. 8º Na primeira reunião do Conselho Federal será eleita a sua Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros, cujas atribuições e responsabilidades deverão constar dos Estatutos a serem expedidos em decorrência desta lei.

Art. 9º São atribuições do Conselho Federal:

- a) elaborar o seu Regimento Interno;
- b) aprovar os Regimentos Internos dos Conselhos Regionais;
- c) eleger sua diretoria;
- d) aprovar o Código de Ética, ouvidos os Conselhos Regionais;
- e) promover quaisquer diligências ou verificações relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem da sua eficácia e regularidade, inclusive à eventual designação de Diretoria Provisória;
- f) expedir instruções necessárias à instalação e ao bom funcionamento dos Conselhos Regionais e tomar conhecimento de quaisquer questões suscitadas pelos Conselhos Regionais e resolvê-las;
- g) prestar ao Congresso Nacional, ou a qualquer de suas Casas, sempre que solicitado, as informações e assessoramento com

respeito às atividades dos serviços notariais e registrais;

h) apreciar, em grau de recurso, as decisões dos Conselhos Regionais, especialmente as de natureza disciplinar;

i) avocar, de ofício, e por iniciativa de interessado ou dos próprios Conselhos Regionais, os procedimentos a estes afetos, quando excedidos os prazos de apreciação e decisão;

j) aprovar e submeter ao Ministério da Justiça, para homologação, as tabelas de emolumentos elaboradas pelos Conselhos Regionais;

l) apreciar as representações de natureza disciplinar ou administrativas apresentadas contra seus próprios membros ou integrantes dos Conselhos Regionais, efetivos ou suplentes, quando disserem respeito à atuação destes como Conselheiros;

m) encaminhar ao Ministro da Justiça, para investidura, a indicação dos habilitados em concurso público ou de remoção, na forma do § 3º do art. 236 da Constituição Federal;

n) conhecer e decidir as representações e denúncias formuladas pelos Juizes fiscalizadores, pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública;

o) preservar os planos de divisão dos serviços notariais e registrais apresentados pelos Conselhos Regionais e a se efetivarem por ocasião da primeira vacância, inclusive na hipótese de desmembramento de Município ou Comarca;

p) organizar sua Secretaria e respectivos serviços auxiliares;

q) dar posse aos dirigentes e membros dos Conselhos Regionais;

r) encaminhar ao Tribunal de Contas da União o balanço e as contas do próprio Conselho Federal, examinar e aprovar as contas dos Conselhos Regionais para encaminhamento ao mesmo Tribunal;

s) propor ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça, a elaboração de mensagem contendo alteração da presente lei;

t) designar Comissão Provisória composta de, no mínimo, 3 (três) membros, para dirigir os Conselhos Regionais, quando estes, por quaisquer circunstâncias, não se instalarem;

u) resolver os casos omissos dos Estatutos e do seu Regimento Interno.

Art. 10. A renda do Conselho Federal será constituída de:

a) 20% (vinte por cento) da totalidade do Imposto Sindical pago por notários e registradores;

b) 1/3 (um terço) da taxa de expedição de carteiras profissionais;

c) 1/3 (um terço) das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais e a totalidade das que aplicar;

d) 1/3 (um terço) das anuidades percebidas pelos Conselhos Regionais;

e) doações e legados;

f) subvenções oficiais;

g) bens e de valores adquiridos

o) determinar o horário de funcionamento e atendimento dos serviços notariais e registrais situados na sua área de competência;

p) resolver os casos omissos de seus Regimentos Internos.

Art. 15. A renda dos Conselhos Regionais será constituída de:

a) taxa de inscrição;

b) 2/3 (dois terços) da taxa de expedição de carteira profissional;

c) 2/3 (dois terços) das multas que aplicarem;

d) 2/3 (dois terços) das anuidades recebidas;

e) doações, legados e contribuições de qualquer natureza;

f) subvenções oficiais;

g) bens e de valores adquiridos.

Art. 16. São obrigatoriamente inscritos nos respectivos Conselhos Regionais:

a) tabeliães de notas;

b) tabeliães de notas e registro de contratos marítimos;

c) oficiais de registro de imóveis;

d) oficiais de registro de títulos e documento e de registro civil das pessoas jurídicas;

e) oficiais de registro de protesto de títulos;

f) oficiais de registro civil das pessoas naturais;

g) oficiais de registro de interdições e tutelas;

h) oficiais de registro de distribuição;

i) distribuidores privativos dos serviços enumerados nas alíneas de a a g

Parágrafo único. Possuindo o serviço atribuições anexas, o notário ou registrador deverá indicar, quando da inscrição, em que condição deseja ingressar.

CAPÍTULO IV

Das atribuições e competências de notários e registradores

Art. 17. Os atos praticados por notários e registradores gozam de fé pública e poderão ser firmados por prepostos indicados pelos titulares e previamente autorizados pelos respectivos Conselhos Regionais.

Art. 18. Aos tabeliães de notas compete:

a) exercer a fé pública nas relações de direito privado que as estabeleçam ou se declarem sem controvérsia judicial;

b) acolher, interpretar e formalizar jurídica e vontade das partes;

c) intervir nos atos e negócios jurídicos a que as partes devam ou pretendam dar forma legal ou autenticidade, redigindo e autorizando os instrumentos adequados, conservando os originais e expedindo cópias fidedignas de seu conteúdo.

Parágrafo único. Compete, ainda, aos tabeliães de notas expedir certidões de atos e documentos que constem em seus livros e arquivos, praticando todos os demais atos inerentes à função.

Art. 19. Aos tabeliães de notas compete com exclusividade:

a) lavrar escrituras públicas;

b) lavrar testamentos públicos, revogações destes e aprovar os cerrados;

CAPÍTULO III

Dos Conselhos Regionais

Art. 11. Os Conselhos Regionais serão instalados de acordo com o estabelecido no art. 3º desta lei, e serão compostos de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 21 (vinte e um) membros efetivos e outros tantos suplentes, proporcionalmente ao número de inscritos e segundo dispuserem os Estatutos.

Parágrafo único. Nas unidades da Federação em que inexistir o número mínimo de inscritos que vier a ser estabelecido nos Estatutos, os serviços notariais e registrais serão superentendidos pelo Conselho Federal, que designará uma Comissão Diretora Regional, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, na forma e para os fins previstos nos mesmos Estatutos.

Art. 12. Os membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais serão todos brasileiros e eleitos em escrutínio secreto, por maioria absoluta de votos, em assembleia dos inscritos de cada unidade federativa e que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 13. A Diretoria de cada Conselho Regional compor-se-á de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Tesoureiro.

Art. 14. São atribuições dos Conselhos Regionais:

a) elaborar a proposta de seu Regimento Interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

b) fiscalizar o exercício da profissão de notário e registrador;

c) conhecer, apreciar e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades que couberem;

d) zelar pela conservação da honra e da independência do Conselho e pelo livre exercício legal dos direitos dos notários e registradores;

e) promover, por todos os meios ao seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da profissão, seu prestígio e bom conceito;

f) expedir carteiras profissionais;

g) elaborar planos de adequada e melhor divisão dos serviços notariais e registrais, atendidos critérios populacionais e sócio-econômicos, encaminhando-os ao Conselho Federal para aprovação;

h) publicar relatórios anuais de seus trabalhos, encaminhando-os ao Conselho Federal, juntamente com o balanço e a prestação de contas;

i) exercer os atos cuja competência lhe tenha sido legalmente deferida;

j) expedir instruções para a correta execução dos serviços, *ex-officio* ou atendendo solicitações que lhes sejam dirigidas, prestando assistência técnica, sempre que necessário;

l) realizar os concursos previstos no § 3º do art. 236 da Constituição Federal;

m) eleger 2 (dois) delegados à assembleia de que trata o parágrafo único do art. 4º desta lei;

n) elaborar as tabelas de emolumentos, submetendo-as ao Conselho Federal, para apreciação, aprovação e encaminhamento ao Ministério da Justiça;

c) lavrar atas notariais destinadas à autenticação de fatos;

d) lavrar procuração e substabelecimento;

e) expedir públicas-formas e autenticar cópias de documentos avulsos;

f) reconhecer letras, sinais e formas;

g) registrar assinaturas mecânicas e reconhecê-las;

h) autenticar microfimes e cópias de seus atos deles extraídos;

i) extrair traslados de seus atos;

j) conferir autenticidades e documentos avulsos.

§ 1º É privativa do tabelião de notas a lavratura de atos translativos de imóveis e de direitos a eles referentes.

§ 2º Nas escrituras públicas relativas à primeira aquisição de imóvel residencial com recursos do Sistema Financeiro de Habitação, os emolumentos serão reduzidos de 50% (cinquenta por cento) relativamente à parte financiada.

§ 3º Tratando-se de aquisição de imóveis construídos pelas Cooperativas Habitacionais, os emolumentos serão reduzidos em 80% (oitenta por cento) nas edificações de até 80 m² (oitenta metros quadrados), e de 75% (setenta e cinco por cento), nos demais casos.

Art. 20. Integra a atividade notarial:

a) avaliar a identidade, capacidade e representação das partes;

b) aconselhar, com imparcialidade e independência, os interessados, instruindo-se sobre a natureza e as conseqüências do ato que pretendem realizar;

c) redigir os instrumentos públicos, utilizando os meios jurídicos mais adequados aos fins em vista;

d) apreciar, em negócios imobiliários, a prova dominial.

Art. 21. É facultado aos tabeliães de notas realizar todas as gestões e diligências necessárias ou convenientes ao preparo e eficácia dos atos notariais, requerendo o que couber.

Art. 22. Incumbe ao tabelião de notas:

a) adotar sinal público na autenticação de documentos que expedir em razão do ofício;

b) abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros do serviço, facultado o uso de chancela.

Art. 23. É livre a escolha do tabelião de notas, qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar da situação do bem objeto do ato ou negócio.

Art. 24. O tabelião de notas não poderá praticar atos fora do Município para o qual tiver sido habilitado.

Art. 25. São requisitos formais essenciais do instrumento público notarial:

a) redação em língua nacional;

b) localidade e data;

c) nomeação dos comparecentes;

d) assinatura dos comparecentes, quando for o caso;

e) assinatura do tabelião ou de seu substituto;

f) certidões e impostos exigidos por lei.

Art. 26. Enquanto viver o testador, não serão fornecidas certidões dos testamentos, salvo se ele, no momento da lavratura, dispuser de forma diferente.

Art. 27. Os tabeliães de notas comunicarão, obrigatoriamente, ao respectivo Conselho, a realização e a revogação de testamento.

Art. 28. Aos registradores de imóveis, de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, de registro civil das pessoas naturais e de interdições e tutelas compete a prática dos atos relacionados na Lei de Registros Públicos e demais leis ordinárias, para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

Art. 29. Aos registradores de protestos de títulos compete, com exclusividade:

a) apontar títulos cambiais e outros documentos cujo protesto seja determinado pela lei para a prova e conservação de direitos;

b) intimar os devedores dos títulos para aceitar, devolver ou pagá-los, sob pena de protesto;

c) receber o pagamento dos títulos apontados, dando quitação;

d) lavrar o protesto, registrando o ato em livro próprio, em microfilme ou sob outra forma de documentação;

e) acatar o pedido de desistência do protesto formulado pelo apresentante;

f) averbar;

g) o cancelamento de protesto;

h) as alterações necessárias para a atualização dos registros efetuados;

i) expedir certidões de atos e documentos que constem em seus livros e arquivos.

Art. 30. Aos tabeliães de notas e registros de contratos marítimos incumbe:

a) lavrar os atos, contratos e instrumentos relativos a transações de embarcações a que as partes devam ou queiram dar forma legal de escritura pública e maior autenticidade;

b) registrar os documentos da mesma natureza;

c) reconhecer firmas em documentos destinados a fins de direito marítimo;

d) expedir certidões relativas aos atos praticados.

Art. 31. Aos registradores de distribuição e distribuidores privativos compete:

a) quando previamente exigida, proceder à distribuição equitativa do serviço aos ofícios da mesma natureza, registrando os atos praticados;

b) anotar, sob a forma de registro, as comunicações recebidas dos respectivos serviços, quando estes forem de livre escolha dos interessados;

c) expedir certidões de atos e documentos que constem em seus livros e arquivos.

CAPÍTULO V

Das responsabilidades administrativas, civil e criminal

Art. 32. Os notários e registradores serão administrativamente responsáveis pelos atos praticados nos serviços de que são os titulares.

Parágrafo único. A responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho da atividade notarial ou registral, ou fora dela, quando comprometedores da dignidade e do decoro da profissão.

Art. 33. Os notários e os registradores responderão civilmente por prejuízos causados ao Erário Público ou a terceiros em decorrência dos atos que praticarem.

Parágrafo único. Nos atos praticados por seus prepostos, os notários e os registradores serão sempre solidariamente responsáveis.

Art. 34. A responsabilidade criminal será individualizada, abrangendo os crimes e contravenções imputados a notários, registradores, seus prepostos ou auxiliares, nessa qualidade.

Parágrafo único. A individualização da responsabilidade criminal não exime os notários e os registradores de sua responsabilidade civil solidária prevista no artigo anterior.

CAPÍTULO VI

Das incompatibilidades

Art. 35. O exercício das funções notarial e registral é incompatível com o da Advocacia e o de qualquer cargo público, exceto os eletivos.

§ 1º Poderão, entretanto, notários e registradores exercer cargos de Magistério ou em comissão de Ministro de Estado, Secretários Estaduais e Municipais e a presidência de autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, federais, estaduais e municipais.

§ 2º A diplomação do notário ou registrador em cargo eletivo implicará no seu afastamento da atividade até o final do exercício do mandato.

§ 3º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior não impede o notário ou registrador de exercer mandato no Conselho Federal ou nos Conselhos Regionais.

§ 4º Computa-se como de efetivo exercício, para todos os efeitos, o período em que o notário ou registrador permanecer afastado em virtude de mandato eletivo ou ocupação de cargo em comissão.

§ 5º No serviço de que é o titular, o notário e o registrador não poderão praticar pessoalmente qualquer ato de seu interesse, de seu cônjuge ou parentes na linha reta, consanguíneos ou afins, e na colateral, até o terceiro grau de parentesco, também consanguíneo ou afim.

CAPÍTULO VII

Dos deveres

Art. 36. São deveres dos notários e registradores:

a) observar, rigorosamente, na cobrança dos emolumentos, os valores constantes das tabelas em vigor;

b) cotar ou dar recibo dos emolumentos percebidos em razão dos atos praticados;

c) afixar, em local visível e de fácil acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor;

d) manter sob sua guarda e responsabilidade, em boa ordem, os livros, arquivos e documentos necessários ao exercício de sua atividade;

e) proporcionar tratamento adequado aos usuários de seus serviços, atendendo-os com urbanidade e atenção;

f) observar e fazer cumprir o horário de funcionamento do serviço determinado pelo respectivo Conselho Regional;

g) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenham conhecimento em razão de sua atividade profissional;

h) observar e fazer cumprir as obrigações resultantes de sua inscrição compulsória no Conselho Regional ou, se for o caso, no Conselho Federal;

i) fiscalizar a contagem e o recolhimento de tributos, especialmente aqueles cuja quitação seja necessária para a prática de seus atos de ofício;

j) facilitar, por todos os meios, quando de inspeções, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente encarregadas de procedê-las;

l) colaborar, por todos os meios ao seu alcance, com o Poder Judiciário Estadual, facilitando-lhe a fiscalização dos atos de ofício praticados.

CAPÍTULO VIII Das transgressões disciplinares e sua penalização

Art. 37. Constituem infrações disciplinares as transgressões a que determina a presente lei, o Código de Ética e os Estatutos, e especialmente:

a) a cobrança indevida ou excessiva de emolumentos, ainda que sob alegação de urgência;

b) qualquer lesão, por ação ou omissão, a direito ou interesse dos usuários dos serviços;

c) deixar de cumprir, em tempo hábil, as determinações emanadas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais;

d) deixar de atender pontualmente os encargos fiscais e as contribuições devidas aos Conselhos Federal e Regionais;

e) a violação do sigilo profissional;

f) deixar de colaborar com as entidades e autoridades que por dever de ofício devam fiscalizar os assuntos de sua competência legal.

§ 1º A denúncia de qualquer infração disciplinar cometida por notário ou registrador incumbirá ao interessado, ao Juiz fiscalizador, ao Ministério Público ou à Defensoria Pública, e será encaminhada aos Conselhos Regionais ou ao Conselho Federal, conforme o caso, para as devidas providências.

§ 2º A existência de procedimento disciplinar instaurado contra integrante do Conselho Federal ou dos Conselhos Regionais implicará no seu imediato afastamento e na convocação do respectivo suplente, até a decisão final; se ocorrer perda da delegação, o suplente convocado cumprirá o restante do mandato.

Art. 38. A prática de qualquer transgressão disciplinar sujeitará o infrator, conforme sua gravidade, a critério do Conselho Federal ou dos Conselhos Regionais, conforme o caso, ouvida a Comissão de Ética, às seguintes penas:

a) advertência;

b) repreensão;

c) censura;

d) multa;

e) suspensão até o máximo de 90 (noventa) dias;

f) perda da delegação.

§ 1º As penas previstas neste artigo serão aplicadas de acordo com a gravidade da falta, independentemente da sua graduação.

§ 2º As penas previstas nas alíneas a), b), c) e e) deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

§ 3º A falta de pagamento das contribuições devidas aos Conselhos, transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua exigibilidade, implicará na imposição da pena de suspensão aos faltosos, até que se dê o pagamento.

§ 4º As penas de advertência, repreensão, censura, multa e suspensão serão impostas pelos Conselhos Federal e Regionais, conforme o caso.

§ 5º A aplicação da pena de perda de delegação será proposta fundamentalmente, pelo Conselho Federal ao Ministro da Justiça, se o notário ou registrador encontrar-se em estágio probatório, nos termos do art. 45 desta lei; nos demais casos, dependerá de sentença judicial transitada em julgado.

§ 6º A imposição da pena de perda de delegação implicará na imediata abertura de concurso de remoção ou de provimento, na forma prescrita no art. 236, *in fine*, na Constituição Federal, ressalvado o disposto no inciso I do § 2º do art. 45 da presente lei.

Art. 39. Nos procedimentos disciplinares serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Caberá recurso para o Conselho Federal das decisões proferidas pelos Conselhos Regionais, quando se tratar de decisão do próprio Conselho Federal, poderá o interessado pleitear sua revisão, em petição fundamentada.

§ 2º O recurso será sempre interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação, conforme dispuserem os Estatutos, e será recebido no efeito suspensivo.

Art. 40. Quando, para a apuração de falta imputadas a notários e registradores, for necessário o afastamento do titular, poderá ele ser suspenso preventivamente por até 90 (noventa) dias.

§ 1º Nessa hipótese, o Conselho poderá designar outro titular para responder pelo serviço, quando o substituto também for acusado de faltas ou para a regularidade dos serviços.

§ 2º Durante o período de afastamento, o titular afastado somente perceberá 50% (cinquenta por cento) da renda do serviço se não sofrer, ao final do procedimento, qualquer punição; se for apenado definitivamente, a renda pertencerá integralmente a quem houver respondido pelo serviço durante o afastamento.

CAPÍTULO IX

Do Ingresso e dos Concursos

Art. 41. Entende-se como atividade notarial e registral, para os fins do § 3º do art.

236 da Constituição Federal, o exercício da titularidade, bem como, sem a delegação, as funções de escrevente, prepostos e auxiliares de qualquer dos serviços.

Art. 42. O ingresso na atividade notarial e registral depende de concurso público de provas e títulos respeitando-se os direitos daqueles que já estejam no exercício da atividade até a data da publicação da presente lei.

§ 1º Os concursos serão realizados pelos Conselhos Regionais, com a participação, em todas as suas fases, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

§ 2º Nas unidades federativas onde não existir Conselho Regional instalado, o concurso será realizado sob a responsabilidade do Conselho Federal.

§ 3º O Conselho Federal fixará as condições e os programas dos concursos, com audiência do Conselho Regional.

Art. 43. As vagas serão providas na seguinte ordem:

I — por remoção, mediante concurso de títulos e na forma que for estabelecida em regulamento; e

II — por concurso público de provas e títulos, integrando-se a estes o tempo de serviços prestados pelos escreventes e prepostos na categoria do serviço.

§ 1º Em caráter prioritário, é assegurado ao titular o direito de opção por qualquer das vagas resultantes do desdobramento do seu ofício.

§ 2º É permitida, por uma só vez, a permuta do cargo de titular, desde que dentro da mesma unidade federativa.

Art. 44. Os resultados dos concursos de remoção e de ingresso só serão homologados pelo Conselho Federal e submetidos à consideração do Ministro da Justiça, para a expedição do título de delegação e conseqüente investidura.

Parágrafo único. A posse de notários e registradores ocorrerá perante os Conselhos Regionais ou, na sua falta, o Conselho Federal, na forma e no prazo estabelecidos nos Estatutos.

Art. 45. O candidato aprovado em concurso público de provas e de títulos para titular na atividade notarial e registral, após empossado, permanecerá durante 2 (dois) anos em estágio probatório, devendo demonstrar, nesse período, idoneidade moral, eficiência e exatidão no cumprimento do dever.

§ 1º Obtendo decisão favorável do Conselho que houver realizado o concurso, será ele considerado habilitado, entrando no pleno gozo de suas atribuições.

§ 2º Caso a decisão seja contrária, o Conselho competente declarará a sua inabilitação e, conforme o caso:

I — convocará o candidato aprovado a seguir na lista de classificação, se ainda válido o prazo do concurso prestado;

II — promoverá a realização de novo concurso, nos demais casos.

CAPÍTULO X Dos Prepostos e Auxiliares

Art. 46. Os notários e registradores poderão contratar auxiliares para o desempenho de suas funções.

§ 1º Dentre os auxiliares, os notários e registradores indicarão os seus prepostos, e, dentre estes, os seus substitutos.

§ 2º Indicarão, também, um segundo substituto, que só atuará nos impedimentos e afastamentos do titular e do primeiro substituto.

§ 3º Os substitutos de que tratam os §§ 1º e 2º e os prepostos habilitados para a assinatura dos atos de ofício serão indicados pelo titular aos Conselhos Regionais ou, na sua falta, ao Conselho Federal, para as competentes designação e autorização.

§ 4º Os notários e registradores encaminharão aos Conselhos Regionais ou ao Conselho Federal, conforme o caso, relação nominal das pessoas que contratarem, dando ciência de qualquer alteração posterior.

§ 5º O primeiro substituto exercerá a função de titular nos afastamentos, faltas e impedimentos deste.

§ 6º O primeiro substituto, em caso de vacância ou de afastamento do titular, responderá pelo respectivo serviço até o provimento de sua titularidade ou o retorno do titular, salvo a hipótese prevista no art. 40.

CAPÍTULO XI Da Extinção da Delegação

Art. 47. Extinguir-se-á a delegação de um serviço notarial ou registral, com a morte, a aposentadoria, a renúncia ou a perda da mesma por seu titular.

CAPÍTULO XII Da Previdência Social

Art. 48. O notário, o registrador, seus prepostos e auxiliares são contribuintes obrigatórios da Previdência Social e têm seus direitos, deveres e relações jurídicas regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se os direitos adquiridos.

CAPÍTULO XIII Da Fiscalização

Art. 49. Respeitada a competência do Juízo em razão da matéria, a fiscalização dos atos praticados pelos notários ou registradores no exercício de suas funções, será efetuada através da dúvida ou reclamação, por iniciativa do notário ou registrador ou a requerimento das partes interessadas no ato.

§ 1º O feito transitará no juízo competente para os registros públicos no município onde se situarem os respectivos serviços notariais e registrais.

§ 2º Da sentença caberá recursos de apelação.

§ 3º As decisões têm natureza administrativa e não afastam o uso do processo contencioso competente.

§ 4º Os procedimentos de que trata este artigo seguem o rito previsto para o processo de dúvida (Lei nº 6.015/73).

Art. 50. Todas as diligências judiciais e extrajudiciais que exigirem a apresentação de qualquer livro, ficha substitutiva de documento, microfilme ou processo de informática efetuar-se-ão na própria sede do serviço notarial ou registral, em dia e hora adrede designados.

Art. 51. Os antigos titulares de serventia de justiça do foro extrajudicial passarão a denominar-se notários ou tabeliães de notas e registradores ou oficiais de registro, conforme discriminação constante do artigo 15 da presente lei.

Art. 52. Quando da primeira vacância da titularidade de serviço notarial ou registral será procedida a desanexação de suas atribuições cumulativas, a critério dos Conselhos Regionais ou do Conselho Federal, conforme o caso, que da mesma forma procederão relativamente à divisão ou reunião dos serviços, de acordo com o estabelecido na alínea g) do art. 14 desta lei.

Art. 53. Verificada a absoluta impossibilidade de se prover, através de concurso de remoção ou de ingresso, a titularidade de serviço notarial ou registral, por desinteresse ou inexistência de candidatos, o Conselho Federal ou os Conselhos Regionais, conforme o caso, promoverão a sua extinção e a anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo Município.

Parágrafo único. Os serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais, entretanto, não poderão ser extintos nos Municípios, incumbindo ao Conselho Regional de mantê-los, designando, se necessário, pessoa habilitada para o seu exercício, a qual receberá complementação de renda fixada pelo próprio Conselho, a ser paga mediante contribuição de todos os demais titulares de serviços da respectiva unidade federativa.

Art. 54. A Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, será revista e acrescida de dois títulos, referentes aos registros de protesto de títulos, e de distribuição.

Art. 55. Serão portadores da delegação mencionada no art. 41 desta lei os substitutos e responsáveis pela titularidades dos serviços notariais e registrais que contarem mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na função, na data da publicação da presente lei.

Parágrafo único. Este prazo não se aplica aos Estados criados há menos de 5 (cinco) anos.

Art. 56. Os atuais prepostos e auxiliares de investidura estatutária dos serviços notariais e registrais poderão ser contratados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, por notários e registradores, caso manifestem sua opção no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

§ 1º Ocorrendo a opção de que trata o artigo, será respeitada a remuneração constante do nível a que pertencia, e o tempo de serviço prestado pelo preposto ou auxiliar na qualidade de estatutário será integralmente computado para todos os efeitos de direito.

§ 2º Inocorrendo essa opção, o preposto ou auxiliar de investidura estatutária será imediatamente relotado, pelas Corregedorias Ge-

rais de Justiça, em serventia do foro judicial, devendo esta providência estar ultimada até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei.

Art. 57. Os notários e registradores que exercerem cumulativamente funções judiciais poderão a elas renunciar a qualquer tempo, desde que na localidade exista serventia judicial instalada.

Parágrafo único. Inocorrendo a renúncia, a desanexação das funções judiciais dar-se-á quando da primeira vacância da titularidade do serviço.

Art. 58. Aos atuais notários e registradores, quando da aposentadoria é assegurado o direito de percepção de proventos de acordo com a legislação que anteriormente os regia, desde que tenham mantido as contribuições nela estipuladas até a data do deferimento do pedido.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também aos atuais prepostos e auxiliares de investidura estatutária que vierem a ser contratados por notários e registradores, mesmo ocorrendo a opção prevista no art. 56 desta lei.

§ 2º Contando o titular ou qualquer servidor estatutário mais de 10 (dez) anos de serviço até a data desta lei, é assegurada a sua aposentadoria pelo mesmo sistema e órgão que já lhes cabia por lei.

§ 3º Os proventos de que trata este artigo serão fixados na legislação previdenciária que anteriormente os regia.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se também às pensões deixadas, por morte, por notários e registradores, seus prepostos e auxiliares.

Art. 59. Para que se assegure o direito dos servidores notariais e registrais, prepostos e auxiliares, cuja atividade estava oficializada na data da promulgação da Constituição Federal (art. 32 do Ato das Disposições Transitórias), a privatização ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º Através do exercício de opção, em comunicação dirigida ao Presidente do Conselho Federal, que adotará as providências cabíveis junto ao Ministro da Justiça.

§ 2º O exercício da opção de que trata o parágrafo anterior será encaminhado pelo interessado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da instalação do Conselho Federal.

§ 3º Inocorrendo essa manifestação ou optando ele permanência no atual regime remuneratório, proceder-se-á de acordo com o prescrito no § 3º art. 41 da Constituição Federal.

Art. 60. Respeitado o direito de opção de preposto e auxiliares, na forma do artigo anterior, a privatização dos serviços notariais e registrais sob regime de oficialização anteriormente a 5 de outubro de 1988, e cuja titularidade encontrava-se vaga naquela data, ocorrerá de acordo com o que determina o art. 236 da Constituição Federal, com a posse de novos titulares.

Art. 61. Na fixação dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, observar-se-ão as normas

gerais estabelecidas na lei federal prevista no § 2º do art. 236 da Constituição Federal.

Art. 62. Ressalvado o direito de opção previsto no art. 59 e seus parágrafos, desta lei, ficam assegurados os direitos dos titulares de serviços notariais e registrais nomeados ou efetivados até 5 de outubro de 1988, nos termos do inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal, e que não contrariem as disposições da presente lei.

Art. 63. Os Estatutos do Conselho Federal, contendo normas gerais a serem observadas nos Regimentos dos Conselhos Regionais, serão aprovados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da presente lei, e encaminhados ao Ministério da Justiça para homologação.

Parágrafo único. No mesmo prazo o Conselho Federal elaborará o Código de Ética Profissional.

Art. 64. O Conselho Federal de Notários e Registradores incentivará as atividades e o funcionamento de instituições de caráter técnico especializado com âmbito nacional, como o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, o Código Notarial do Brasil, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, o Instituto de Registro de Títulos do Brasil, o Instituto de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil e o Colégio Registral do Registro Civil das Pessoas Naturais do Brasil, às quais reservará a competência para assessorá-lo, emitindo pareceres e organizando seminários e eventos periódicos das diversas categorias, de forma a aperfeiçoar seus conhecimentos e a difundir a geral observância das leis.

Art. 65. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei, os notários e registradores enumerados no art. 16 reunir-se-ão em Assembléia Geral na Capital de suas respectivas unidades federativas, para eleger 2 (dois) delegados, sendo um notário e outro registrador, aos quais caberá escolher os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal.

Parágrafo único. A assembléia dos delegados eleitos na forma deste artigo realizar-se-á no Distrito Federal, dentro de 30 (trinta) dias de sua escolha, devendo os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal ser eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

Art. 66. A convocação para a assembléia a que se refere o art. 65, será feita por edital expedido pelo notário ou registrador mais antigo na capital de cada unidade federativa, que se incumbirá, ainda, tanto quanto possível, da comunicação pessoal a todos os titulares em exercício.

Art. 67. A convocação para a assembléia a que se refere o parágrafo único do art. 65, será feita pelo notário ou registrador mais antigo do Distrito Federal, a quem caberá comunicar a todos os titulares das unidades federativas, valendo-se, para tanto, da colaboração das entidades de classe e órgãos associativos nelas existentes, independentemente da publicação de edital mencionado no artigo anterior.

Art. 68. Ficam sem efeito os concursos e nomeações efetuados pelos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, após a data de 5 de outubro de 1988.

Art. 69. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 70. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas nas organizações judiciárias dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, nas resoluções, proventos e portarias que estabeleçam preceitos colidentes com os ditames desta lei.

Justificação

Este anteprojeto de lei visa ao atendimento das disposições contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 236 da Constituição Federal em vigor, que determina sejam os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

A proposta pretende regular as atividades, disciplinar a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definir a fiscalização dos seus atos pelo Poder Judiciário.

O anteprojeto de lei que apresentamos tem como finalidade precípua a valorização das atividades de notários, de registradores, e a profissionalização dos servidores da classe.

Para a mais perfeita regulamentação de tais atividades a proposta reivindica a criação de um Conselho Federal, e, com jurisdição sobre cada unidade federativa, os Conselhos Regionais que serão órgãos supervisores, julgadores e disciplinadores das atividades da classe, e estabelece um Código de Ética na forma e regras equivalentes ao da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Nacional de Medicina e de outros existentes.

Com vistas à valorização e profissionalização dos ocupantes da carreira, determina que o ingresso dos servidores seja feito mediante concurso público, realizado pelos Conselhos Regionais, com a participação, em todas as suas fases, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, cujos resultados serão homologados pelo Conselho e submetidos à consideração do Ministro da Justiça, para a expedição do título de delegação e investidura no cargo.

Ante o exposto, é de se concluir que a ampla reformulação que propomos possibilitará aos notários, oficiais de registros e prepostos o desempenho das suas atividades com a seriedade, disciplina e eficiência que a função requer.

Trata-se, pois, de medida do maior alcance, que possibilitará o aprimoramento dos serviços prestados à coletividade e proporcionará maior confiabilidade nos atos praticados pelos ocupantes dos cargos de notários, oficiais de registros e de seus prepostos, razão por que contamos com o acolhimento da proposta que apresentamos.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1989. —
Senador Mauro Benevides.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1989

Altera a redação do art. 40 da Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 40 da Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. A execução da sentença será processada no Juízo competente para o processo do conhecimento, aplicando-se as normas do Código de Processo Civil."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição promulgada em outubro de 1988 facultou aos juizados instituídos para o processamento das causas cíveis de pequeno valor executarem as próprias sentenças (art. 98, inciso I).

Desde novembro de 1984, com a promulgação da Lei nº 7.244, permitiu-se à Justiça dos Estados a criação de Juizados Especiais de Pequenas Causas. O rito procedimental a ser observado orienta-se pelos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade (art. 2º).

O texto vigente, em atenção à ordem constitucional revogada, remete para a Justiça comum a competência para executar os Julgados (art. 40). Em face da atual Lei Maior (art. 98, inciso I), não mais se justifica a dicotomia processual.

Assim sendo, a presente proposição tem por objetivo atualizar o texto legal citado ao ordenamento maior, determinando que o próprio Juízo competente para o processo de conhecimento execute as decisões proferidas.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1989. —
Senador Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.244,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas.

Art. 40. A execução da sentença, será processada no juízo ordinário competente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 1989

Dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O exercício, no território nacional, da profissão de Decorador é privativo:

I — dos diplomados em cursos de Decorador ministrados por estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

II — dos diplomados em curso similar, no exterior, após a revalidação do diploma, de conformidade com a legislação vigente;

III — dos que, possuidores de Curso Superior, embora não diplomados nos termos dos incisos I e II, venham exercendo, comprovada e ininterruptamente, à data da publicação desta lei, as atividades de Decorador, por, pelo menos, doze meses;

IV — dos que, tendo concluído curso de segundo grau, venham exercendo, comprovada e ininterruptamente, à data da publicação desta lei, as atividades de Decorador, por, pelo menos, sessenta meses.

Art. 2º Consideram-se atividades específicas de Decorador as que dizem respeito a:

I — elaborar e responsabilizar-se por projetos de decoração de interiores;

II — elaborar e responsabilizar-se por projetos de mobiliário e objetos de decoração de interiores;

III — promover eventos relacionados com a decoração de interiores;

IV — fornecer consultas técnicas referentes à decoração de interiores.

Art. 3º As empresas ou entidades privadas que se dediquem à prestação de serviços relativos às atividades referidas no art. 2º manterão, em seu quadro de pessoal ou em regime de contrato para prestação de serviços, Decoradores legalmente habilitados.

Art. 4º As atividades de Decorador serão exercidas mediante vínculo empregatício ou como atividade autônoma.

Art. 5º O exercício profissional de Decorador requer registro próprio no órgão competente do Ministério do Trabalho, e far-se-á mediante a apresentação de:

I — documento comprobatório de conclusão dos Cursos ou exercício das atividades, conforme previsto no art. 1º;

II — carteira profissional.

Parágrafo único. A comprovação do exercício profissional prevista nos incisos III e IV do art. 1º far-se-á no prazo de 180 dias contados da publicação desta lei, de acordo com os procedimentos admitidos em sua regulamentação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A exemplo da arquitetura de edificações, a decoração de interiores tem atingido tamanho grau de sofisticação, não apenas estética, mas também funcional, que a improvisação e o imediatismo de concepção cederam lugar ao concurso de profissionais especializados para a elaboração e execução de seus projetos.

Há estabelecimentos de ensino superior preparados para ministrar cursos sobre deco-

ração de interiores, como é o caso da Fundação Universidade Mineira de Arte, conforme reconhecimento pelo Decreto nº 55.068/64, cuja carga de cerca de 3.120 horas, distribuídas por 8 semestres letivos, proporciona um currículo que abrange a História da Arte, desenho, geometria, uso de materiais expressivos, perspectiva, paisagismo, composição de interiores, cerâmica, mobiliário, iluminação, acústica, anatomia artística e fotografia.

Em Minas Gerais foi fundada, em 1984, a Associação Mineira de Decoradores de Nível Superior, cuja missão precípua é a de valorizar o profissional, especialmente o portador de diploma de 3º grau.

Além dos possuidores de formação específica, o presente projeto não desconhece a existência daqueles que já possuem experiência no setor. Por isso, está previsto o reconhecimento dos portadores de qualquer diploma de nível superior que se dediquem, há pelo menos um ano, à prática da decoração; e aos que possuam o segundo grau concluído, se comprovem o exercício profissional nos últimos cinco anos. Com isso, abrange-se toda a gama de decoradores, sem discriminar, à época da lei, qualquer um que milite, efetivamente, no ramo.

O reconhecimento da profissão vem, portanto, ao encontro dos interesses da classe, que hoje congrega, em todo o País, cerca de 6.500 decoradores.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1989. — Senador *Alfredo Campos*.

(*A Comissão de Assuntos Sociais.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 313, DE 1989

Nos termos do art. 239, I do Regimento do Senado, réquero do Senhor Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República informações sobre a Reforma da Tarifa Alfandegária, em andamento na Comissão de Política Aduaneira, subordinada ao Ministério da Fazenda.

Justificação

Senhor Presidente, Senhores Senadores, todas as nações do mundo adotam proteção alfandegária para garantir a sobrevivência das empresas situadas em seus territórios. Essas barreiras constituídas pelas tarifas dão condições privilegiadas de concorrência à produção local, que nem sempre consegue competir, em preço ou em qualidade, com a de países estrangeiros.

Vejam, por exemplo, o caso dos calçados brasileiros nos Estados Unidos. Os americanos sobretaxam nossos sapatos para impedir que nossas exportações sufiquem a indústria deles. O mesmo se dá no setor siderúrgico

e em diversas outras áreas, como a imprensa noticiária fartamente.

Não nos espanta que os Estados Unidos adotem medidas de proteção em defesa de seus interesses. O que nos causa estupefação é que os dirigentes da área econômica do Brasil estejam projetando a redução das barreiras alfandegárias brasileiras para favorecer os interesses americanos.

Estamos começando a seguir o caminho do México, do Chile e da Argentina, que tiveram suas indústrias destruídas pela ruinosa concorrência externa, facilitada pela derrubada das tarifas aduaneiras.

Um problema dessa gravidade, que afeta virtualmente todas as empresas deste País, não pode ser resolvido por dois ou três burocratas, na penumbra de um gabinete, servindo Deus sabe a que interesse. Aliás, a competência número um do Congresso, estabelecida pela Constituição, é dispor sobre o sistema tributário da União, como se lê no art. 48. Logo, é aqui no Congresso que a questão deve ser debatida, abertamente, com ampla participação de todos os setores envolvidos.

Tendo em vista a ameaça que paira sobre os interesses nacionais, Senhor Presidente, tenho a honra de encaminhar à Mesa do Senado o citado requerimento.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1989. — Senador *Severo Gomes*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O requerimento que acaba de ser lido vai ao exame da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 314, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1989 (nº 1.515/89, na Casa de origem), que introduz alterações nos arts. 325 e 581 do Código de Processo Penal.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1989. — *Marcondes Gadelha* — *Chagas Rodrigues* — *Ronan Tito*.

REQUERIMENTO Nº 315 DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 89/89 — Comgas.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1989. — *Ronan Tito* (PMDB) *Edison Lobão* (PFL) — *Chagas Rodrigues* (PSDB).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, item II, do Regimento Interno.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — *Olavo Pires* — *João Menezes* — *Almir Gabriel* — *Carlos Patrocínio* — *Mauro Benevides* — *Marcondes Gadelha* — *Teotônio Vilela Filho* — *Albano Franco* —

Francisco Rollemberg — Ruy Bacelar — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF, que concede pensão especial à Senhora Zilda Moraes Rêgo Cantanhede, viúva do Doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 70, de 1989, da Comissão

— *Diretora*, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria irá à sanção do Governador do Distrito Federal.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF.

Concede pensão especial à Srª Zilda Moraes Rêgo Cantanhede, viúva do Doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida, em caráter pessoal e intransferível, à Srª Zilda Moraes Rêgo Cantanhede, viúva do Doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal no período de 1964 a março de 1967, uma pensão especial mensal e vitalícia, correspondente a trinta salários mínimos de referência.

Parágrafo único. A pensão a que se refere este artigo será atualizada pelo mesmo índice e na mesma data em que forem reajustados os proventos dos servidores civis do Distrito Federal.

Art. 2º É vedada a acumulação da pensão especial de que trata esta lei com quaisquer outros vencimentos percebidos dos cofres públicos, ressalvado o direito de opção.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de dotações do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econô-

micos como conclusão de seu Parecer nº 79, de 1989), que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares americanos), junto à Empresa Aero Boero S.A. — Fábrica de Aviones da Republica Argentina.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão ordinária anterior.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º — Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 316, DE 1989

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 28, de 1989, que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 35.000.000,00 a fim de ser feita na sessão de 22 de junho de 1989.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1989. — **Lourenberg Nunes Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria voltará ao exame do Plenário no próximo dia 22 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 3:**

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1983 (nº 170/83, na Casa de origem), que institui o seguro-desemprego.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1983.

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (Pausa.) Arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 4:**

Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1983 (nº 3.322/80, na Casa de origem), que assegura ao aposentado por invalidez que retorna à atividade, após se recuperar parcialmente, ou para trabalho diverso do que habitualmente exercia, direito a manter seus proventos.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1983.

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 5:**

Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1983 (nº 2.555/79, na Casa de origem),

que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estabelecendo regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1983.

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 6:**

Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1983 (nº 6.200/82, na Casa de origem), que altera a lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que "dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência."

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1983.

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 7:**

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para o fim de atribuir competência fiscalizadora às entidades sindicais de trabalhadores rurais, relativamente à prestação de serviços de saúde.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1982 — Complementar.

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 8:**

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1982 — Complementar.

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 9:

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que introduz alterações ao art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — Prorural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1983 — Complementar.

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
Item 10

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1983 — Complementar.

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 11:

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1987, de autoria do Senador Jamil Haddad, que altera a redação do art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983.

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para uma questão de ordem.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Parecer nº 58, de 89, que, segundo o nobre Senador Francisco Rollemberg, foi lido por S. Exª, mas teria sido elaborado pelo Senador Ney Maranhão, ausente daquela sessão, remete, de acordo com o art. 369, à prejudicialidade de vários projetos de lei, citando o art. 7º da Constituição.

Sr. Presidente, o art. 7º do Projeto que apresentei à Casa, na parte relacionada às férias, no item 17, lê-se o seguinte:

"Gozo de férias anuais, remuneradas, com, pelo menos, 1/3 a mais do que o salário normal."

Sr. Presidente, apresentei esse projeto modificando, no art. 136, o *caput*, que passaria a ter a seguinte redação:

"A época da concessão das férias será o que melhor consulte aos interesses dos empregados."

E no § 3º:

"Somente por motivo de força maior, devidamente caracterizada, por anuência expressa..."

Sr. Presidente, não vejo a lei, a Consolidação das Leis do Trabalho está vigindo. Até que seja feita a nova legislação, pelo que estou sentindo no parecer, nenhum projeto, relacionado com o art. 7º da Constituição, poderá ser apresentado à Casa pelos nobres Srs. Senadores.

De modo, Sr. Presidente, de acordo com o art. 369, § 2º, recorro da decisão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Dispõe o art. 369, § 2º, invocado pelo nobre Senador Jamil Haddad:

"Da declaração de prejudicialidade poderá ser interposto recurso ao Plenário, que deliberará ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania."

Acredito, portanto, que teremos, primeiro, de ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para depois deliberarmos.

A Mesa acolhe o recurso e o remete à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; depois, então, o parecer será submetido, à apreciação do Plenário.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sabe V. Exª que há centenas e centenas de projetos anteriores à vigência da atual Constituição Federal. E esses projetos se acumularam, notadamente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania onde todos os exames dessas matérias foram suspensos, exatamente à espera da Constituição e, também, pelo fato de o Senado Federal ter funcionado em condições excepcionais durante os anos de 1987 e 1988, condições extraordinárias adaptadas à realidade da Assembléia Nacional Constituinte.

A Assessoria do Senado Federal separou no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esses projetos, de acordo com o tema e verificou aqueles que, porventura, tivessem colidência com a nova Constituição, direta ou indireta, sugerindo àquela o arquivamento. Foi dado um parecer conjunto a esses projetos de lei, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deliberou, então, arquivar toda essa matéria, sem prejuízo de

nenhuma delas. Porque, além desse recurso que, agora, é interposto, há também a possibilidade da reapresentação, mais atualizada ainda, daquilo que parece que não se chocou tão flagrantemente com a Constituição Federal.

Acho que o Senador Jamil Haddad tem todo o direito de defender o seu projeto de lei. Não os examinei um a um. É evidente pelo que S. Exª disse, realmente a razão está a assisti-lo neste instante. Seria bem mais interessante que S. Exª reapresentasse esse projeto, talvez, até devidamente aperfeiçoado, inovando para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma matéria já produzida depois da Constituição, quando é mais fácil observá-la. Essa reapresentação é salutar. Foi isso que deliberou a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tudo isso que vai arquivado pode ser reapresentado com as devidas vantagens.

No caso presente, acredito que o projeto do Senador Jamil Haddad, por ser anterior à Constituição, foi trágado por aquela providência dos assessores técnicos do Senado no estudo dessa matéria. Entretanto, chegando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esta terá todo o cuidado na apreciação desse recurso, não apenas pelo respeito que merece o Senador Jamil Haddad, mas, principalmente, pela natureza da matéria que é uma matéria básica da maior importância social.

Também advirto que essa matéria do Senador Jamil Haddad poderá tramitar por outra Comissão, aquela dedicada aos aspectos sociais. Mas a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinará com todo o carinho, com todo o cuidado o recurso de S. Exª

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Regimento Interno, me concede, na realidade, o direito de poder recorrer da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então não vejo por que neste momento reapresentar o projeto. O projeto será reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e se por acaso a Comissão entender que não deva ser acolhido, continuar, então verei quais as condições, quais as providências que eu tomarei relacionadas com o fato. Quería apenas dizer que é um recurso regimental de que estou fazendo uso neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa já decidiu: o projeto será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e depois, com o respectivo parecer, será examinado pelo Plenário o pedido do nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 314, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1989. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

"Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1989, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que introduz alteração nos arts. 325 e 581 do Código de Processo Penal.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania."

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Carlos Patrocínio, para proferir o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, procedente da Câmara dos Deputados, o Projeto em epígrafe, de iniciativa do Poder Executivo, busca fixar o valor da fiança de que trata o art. 325, bem como dar nova redação ao item V do art. 581, ambos do Código Penal Brasileiro.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial é enfatizada a necessidade premente de ser alterado o valor da fiança, em face das alterações ocorridas no sistema monetário, defasados com a instituição do "Cruzado e do Cruzado Novo", representados por valores que perderam totalmente a expressão econômica.

Com o objetivo de atualizar os valores da fiança, o projeto tomou por base o salário mínimo de referência. Conseqüentemente, a lei projetada cuidou de alterar o artigo 581, V, para nele ser admitido como hipótese de recursos em sentido estrito, a revogação de prisão preventiva e concessão de liberdade provisória, para sanar lacuna da lei adjetiva penal.

Convém salientar que o instituto da fiança, direito subjetivo processual, preceituado no item LXVI do art. 6º da Carta Magna, é tema da maior importância, refletindo-se, notadamente nos crimes contra o patrimônio e do chamado "colarinho branco", nos quais a vantagem financeira auferida pelo agente infrator torna ridículo o valor atual de NCz\$ 0,40 (quarenta centavos) — valor máximo hoje arbitrado.

À vista do exposto, reconhecida a necessidade e a justeza das alterações, que passarão a incorporar o Código de Processo Penal, cujo substitutivo da Câmara se acha sob análise desta Casa, opinamos pela aprovação do projeto, nos estritos termos em que veio da Casa de origem.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro). — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORREA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu já conhecia esta matéria, e até paira uma grande dúvida no meio forense acerca da inutilidade, inclusive, da fixação existente em matéria de multas pecuniárias, quando o juiz determina essa modalidade de aplicação de pena.

De sorte que verifico que realmente se torna indispensável que esses valores sejam reajustados, e aqui, ao que eu verifiquei em uma leitura dinâmica, os reajustes são plenamente procedentes — e V. Exª, que é um advogado eminente e grande conhecedor em matéria pecuniária, verá que os valores atuais quase não dão sequer para pagar a própria manutenção daquele trabalho para a aplicação das penas.

De modo, que é mais do que justo esse projeto de lei, no sentido de que seja feito esse reajustamento.

Portanto, Sr. Presidente, encaminharei favoravelmente a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 4, de 1989

(Nº 1.515/89, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Introduz alterações nos arts. 325 e 581 do Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 325 e 581, inciso V, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites:

a) de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida, no grau máximo, com pena privativa da liberdade, até 2 (dois) anos;

b) de 5 (cinco) a 20 (vinte) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida com pena privativa da liberdade, no grau máximo, até 4 (quatro) anos;

c) de 20 (vinte) a 100 (cem) salários mínimos de referência, quando o máximo de pena cominada for superior a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Se assim o recomendar a situação econômica do indiciado ou acusado, a fiança poderá ser:

I — reduzida até a metade dos valores acima previstos;

II — aumentada, pelo juiz, até 20 (vinte) vezes em relação a seu valor máximo.

Art. 581.

V — que conceder, negar, arbitrar, casar ou julgar inidônea a fiança, indeferir requerimento de prisão preventiva ou revogá-la, conceder liberdade provisória ou relaxar a prisão em flagrante."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 315, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 89/89, relativo a pleito da Companhia de Gás de São Paulo — Congás:

Em votação, o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, para proferir o parecer sobre a matéria.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 89, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Companhia de Gás de São Paulo — Congás, que objetiva contratar, junto ao Banco Mundial, uma operação de crédito no valor de US\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o projeto de distribuição de gás natural no Estado de São Paulo, com as seguintes condições:

a) amortização do empréstimo a ser realizada em 20 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-10-93 e a última em 15-4-2003;

b) juros calculados à taxa de 0,5% a.a. acima do custo de captação dos recursos do Banco Mundial, aprovados no semestre anterior aos respectivos pagamentos, exigíveis semestralmente; e

c) comissão de compromisso calculada à taxa de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo exigível semestralmente.

A nova Carta Magna do País, no seu art. 52, diz que compete privativamente ao Senado Federal, dentre outras atribuições, autorizar e dispor sobre a outorga de garantia pela União, de operações externas de natureza financeira, *verbis*:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V — autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VIII — dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;"

Em função da nova prerrogativa, o Senado Federal criou uma Comissão especial para regulamentar a sua competência privativa, relativamente às operações externas, a fim de que não se repitam os erros que levaram o País ao endividamento que está sufocando a nação brasileira.

Enquanto as novas regras não são estabelecidas, o art. 403, do Regimento Interno, continua a disciplinar a apreciação da matéria, que reza:

"Art. 403. O Senado apreciará pedido de autorização para operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (Const. art. 52, V), encaminhando pelo Poder Executivo interessado, e instruído com:

- a) documentos que o habilitem a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos respectivos e a sua finalidade;
- b) publicação oficial com o texto da autorização do Poder Legislativo competente;
- c) parecer do órgão competente do Poder Executivo."

No processado encontramos os seguintes documentos:

- a) Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda;
- b) Referência ao Aviso de Prioridade nº 580, de 1989, expedido pelo Ministro do Planejamento.

As condições financeiras da operação foram analisadas pelo STN, que se pronunciou favoravelmente à outorga da garantia da União.

No mérito, o financiamento do projeto de distribuição de gás natural no Estado de São Paulo enquadra-se naquelas atividades que devam merecer o acolhimento da Casa, até mesmo porque o empreendimento, além dos benefícios sociais, é financeiramente viável.

Todavia, seria de todo oportuno que o Senado Federal passasse a exigir as minutas dos contratos, bem como a demonstração da existência da contrapartida financeira do País, a fim de que o País não continue pagando a comissão de compromisso, calculada à taxa de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo exigível semestralmente.

Não obstante, dada a relevância do Projeto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 30, DE 1989**

Autoriza a Companhia de Gás de São Paulo — Comgás, a contratar uma operação de crédito externo no valor de US\$ 94.000.000,00.

Art. 1º — É a Companhia de Gás de São Paulo — Comgás, nos termos dos itens V e VII, do art. 52, da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Desenvolvimento (Banco Mundial) mediante garantia da União, ao financiamento do Projeto de Distribuição de Gás Natural no Estado de São Paulo.

Art. 2º — É o Poder Executivo autorizado a dar o Aval do Tesouro Nacional à operação mencionada no art. 1º desta Resolução, mediante recebimento de contragarantias efetivas do tomador e observadas as demais exigências legais.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 30, de 1989, que autoriza a Companhia de Gás de São Paulo — Comgás, a contratar operação de crédito externo no valor 94 milhões de dólares americanos.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço que conste o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado, tendo voto contrário do Senador Jamil Haddad.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**COMISSÃO DIRETORA
PARECER Nº 90, DE 1989**

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1989, que autoriza a Companhia de Gás de São Paulo — Comgás, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 94.000.000,00 (no-

venta e quatro milhões de dólares americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de junho de 1989. — *Iram Saraiva*, Presidente — *Lourenberg Nunes Rocha*, Relator — *Antonio Luiz Maya* — *Divaldo Suruagy*.

**ANEXO AO PARECER
Nº 90, DE 1989**

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza a Companhia de Gás de São Paulo — Comgás, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de dólares americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º — É a Companhia de Gás de São Paulo — Comgás, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional de Desenvolvimento (Banco Mundial) mediante garantia da União, destinada ao financiamento do Projeto de distribuição de Gás Natural no Estado de São Paulo.

Art. 2º — É o Poder Executivo autorizado a dar o Aval do Tesouro Nacional à operação mencionada no art. 1º desta Resolução, mediante recebimento de contragarantias efetivas do tomador e observadas as demais exigências legais.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTRÉGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Sen. Jamil Haddad o Sr. Sen. Nelson Carneiro deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Antônio Luiz Maya.

Durante o discurso do Sr. Sen. Jamil Haddad o Sr. Sen. Antônio Luiz Maya deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para homenagear a memória do industrial pernambucano Armando de Queiroz Monteiro, recentemente falecido.

Liga-me ao Dr. Armando a admiração que sempre tive pela sua figura, a amizade que mantenho com seus filhos, especialmente o empresário Armando Queiroz Monteiro Filho e a militância política que meu pai, Constância Maranhão, manteve, juntamente com Armando de Queiroz Monteiro, no antigo PSD.

O Dr. Armando foi Deputado Estadual pelo antigo PSD, no período 1946/1950, tendo sido Líder do Governo Barbosa Lima Sobrinho na Assembléia Legislativa do Estado, na qual foi Constituinte.

Em 1948 elegeu-se Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco, cargo que exerceu com brilho, denunciando o esvaziamento econômico de Pernambuco.

Amigo e correligionário de Agamenon Magalhães, veio a tornar-se seu contra-parente com o casamento do seu filho, Armandinho, com sua filha.

Pai extremo, veio a ter o dissabor de perder o seu filho Múcio, num terrível desastre de aviação. Além de Armando de Queiroz Monteiro Filho e de Múcio, Dr. Armando teve mais três filhos: o industrial Rômulo de Queiroz Monteiro, a Sra. Graça, casada com o empresário Ricardo Brenand e Lourdes, casada com o Dr. Humberto Pontes.

De maneiras fidalgas, Dr. Armando sabia receber dentro dos conhecidos padrões da aristocracia açucareira pernambucana, tratando a todos, inclusive os seus empregados, com gentileza e simplicidade.

Profundamente trabalhador, iniciou a sua vida profissional como administrador da usina Trapiche, da tradicional empresa pernambucana Mendes Lima SA. Mais tarde adquiriu, com muito esforço, a usina Cucau e, aos poucos, com a ajuda dos filhos, construiu um dos mais sólidos impérios econômicos da região, constituído das usinas de açúcar Cucau e Laranjeiras, de uma caldeiraria moderna — a Noraço, de uma metalúrgica pesada — a Five Lille, de um cotonifício — a Tecelagem Ribeirão, de duas distribuidoras de veículos — a Sael e a Norasa, de um banco — o Mercantil de Pernambuco e de vários empreendimentos agrícolas e pecuários.

Já disse um escritor pernambucano que: "...O tempo é como os nevoeiros que encobrem os pequenos morros e destacam as grandes elevações". Esta frase se aplica como

uma luva a Armando de Queiroz Monteiro que, à medida que passa o tempo e a história vai impiedosamente sepultando, com o esquecimento, os homens do seu tempo, a sua figura agiganta-se e destaca-se cada vez mais no cenário pernambucano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO:

ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO

Nasceu no município de Escada (PE), Engenho Campeste, em 14-5-1895. Filho de *Caetano de Queiroz Monteiro*, Bacharel em Direito, Senhor de Engenho (Engenho Bonsucesso, no município de Gameleira (PE), e de *Amélia de Arruda Falcão de Queiroz Monteiro*.

Cursou o primário nas escolas particulares do município de Gameleira, o Curso Ginásial no Colégio Pedro Augusto Carneiro Leão e Colégio Alemão e formou-se em Direito na Faculdade de Direito do Recife, hoje Universidade Federal de Pernambuco.

Foi casado em primeiras núpcias com Maria José Dourado de Queiroz Monteiro que desempenhou um importante papel, que nas suas realizações, quer na educação dos seus cinco filhos:

1. Armando de Queiroz Monteiro Filho, casado com Maria do Carmo Magalhães de Queiroz Monteiro;
2. Maria de Lourdes Monteiro Pontes, casada com Humberto Mamede de Pontes;
3. Graça Maria Monteiro Brenand, casada com Ricardo Coimbra de Almeida Brenand;
4. José Múcio de Queiroz Monteiro (falecido);
5. Rômulo Dourado de Queiroz Monteiro, casado com Anamaria Azevedo de Queiroz Monteiro.

Foi Deputado Estadual — Assembléia Legislativa de Pernambuco e líder da maioria no governo Barbosa Lima Sobrinho.

Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — Senai, e do Serviço Social da Indústria — Sesi; Presidente, também, da Cooperativa de Produtores de Açúcar e Alcool de Pernambuco Ltda.

Começou a vida profissional como fornecedor de cana no Engenho Souza, arrendado a Usina Catende, então pertencente à firma Mendes Lima & Cia. e administrada por José Maria Carneiro da Cunha, posteriormente no Engenho Mato Grosso, da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, então de propriedade de João Cardoso Ayres Filho e José Rufino Bezerra Cavalcanti, administrada na época por Dr. Gercino de Pontes.

De fornecedor de cana passou a exercer a gerência das antigas usinas Ubaguinha e Trapiche de propriedade da firma Mendes Lima & Cia. Nesta função teve oportunidade de realizar um projeto de fusão e realocização das velhas usinas Ubaguinha e Trapiche, dando origem à nova Usina Trapiche. Como representante da firma Mendes Lima & Cia. foi

interventor na Usina Central Barreiros, de propriedade do Dr. Estácio Coimbra.

Juntamente com Antônio Dourado Neto adquiriu ao Dr. Severino Mariz a Usina Ipojuca e criou a sociedade Dourado Monteiro e Cia.

Na década de 40 vendeu a sua parte nesta sociedade e adquiriu o controle acionário da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietária da Usina Cucau e da Fiação e Tecelagem Ribeirão S/A. A partir daí, já com a colaboração dos filhos Armando Monteiro Filho, José Múcio Monteiro e Rômulo Monteiro, e do genro Humberto Mamede de Pontes, adquiriu e criou várias empresas, entre as quais se destacam:

1. Usina Aripibu S/A, posteriormente desativada e incorporada à Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, permitindo esta incorporação à criação da Companhia Agropecuária Vale do Ribeirão — Capri, no setor agroindustrial;

2. Noraço S/A — Indústria e Comércio de Laminados, e Fives Lille Industrial do Nordeste S/A — Flinor ambas no setor de Bens de Capital;

3. S/A Auto Elétrica — Sael — Nordeste Automotores S/A — Norasa — Verde Mar Veículos Ltda. — Todas no setor de representação da indústria automobilística.

4. Usina Laranjeiras S/A, em Vicência (PE) e Açucareira Altamira Ltda, no Município de Conde, na Bahia. Estas aquisições permitiram, através de um projeto de fusão, o surgimento de nova unidade industrial — Usina Laranjeiras, implantada em Vicência (PE), e hoje incorporada à Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, no setor açucareiro.

Exerceu até seu falecimento, em 18 de maio de 1989, aos 94 anos de idade, os cargos de:

1. Diretor Presidente das Seguintes Empresas:

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco; Usinas Cucau e Laranjeiras; Fiação e Tecelagem de Ribeirão S/A; Companhia Agropecuária Vale do Ribeirão — Capri; Noraço S/A — Indústria e Comércio de Laminados e S/A Auto Elétrica — Sael.

2. Presidente do Conselho Consultivo: Nordeste Automotores S/A — Norasa Acionista das Seguintes:

1. Banco Mercantil de Pernambuco S/A e suas coligadas:

Mercantil de Pernambuco Empreendimentos S/A; Mercantil de Pernambuco Corretora de Seguros Ltda.; Mercantil de Pernambuco Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários.

2. Sael Moto Ltda.

3. Verde Mar Veículos Ltda.

4. Fives Lille Industrial do Nordeste S/A — Flinor.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edilson Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhum Estado neste País tem sua malha viária em situação tão precária

quanto o Maranhão. As grandes rodovias federais, ou não estão ainda asfaltadas ou as poucas que se encontram pavimentadas apresentam-se em situação crítica de conservação, como é o caso da Açailândia — Santa Luzia.

Da Tribuna desta Casa tenho feito seguidos apelos ao Governo Federal no sentido de que atenda ao povo maranhense com a construção de suas estradas. E não me refiro apenas às rodovias federais, senão também às estaduais e com ênfase especial às estradas vicinais.

O povo maranhense não suporta mais tanto sofrimento. A BR-225, que serve ao Estado todo, cortando-o ao meio, atinge diretamente os municípios de Porto Franco, Sítio Novo, Amarante, Grajaú que hoje se encontra praticamente isolado, Barra do Corda e Presidente Dutra. É uma rodovia de fundamental importância, atravessando uma região de terras excelentes, grande produtora de grãos, pecuária intensa e destilarias de álcool. Todavia, com asfalto em apenas um pequeno trecho, aqueles centros populacionais vêm-se praticamente isolados do resto do Estado e do País. Grajaú está sofrendo até mesmo falta de gás de cozinha pelo fato de não poderem trafegar pela rodovia os caminhões pesados, e ultimamente nem mesmo veículos de pequeno porte.

A rodovia Estreito — Barão de Grajaú, BR-230, cobre uma região de mais de 15 municípios, além de promover a interligação da região produtora de soja e arroz, formada pelos municípios de Balsas, Fortaleza dos Nogueiras e Riachão, com os centros de consumo e de embarque para o exterior, no porto de São Luís.

Como corolário da BR-230 vem a BR-135, servindo também a toda a economia do Estado a partir de São Luís, Presidente Dutra até Orozimbo, no interior do sertão. Faz-se urgente o asfaltamento dessa rodovia.

Há ainda a rodovia que servirá a toda a Baixada Maranhense, aliviando os municípios de Pinheiro, Cururupu, Mirinzal e inúmeros outros que compõem esta importante faixa econômica e social do meu Estado. É uma rodovia de apenas 95 quilômetros, de custo baixo porque conta com a implantação já feita, e intercomunicará toda essa região com a rodovia São Luís — Pará.

Não se pode esquecer também a rodovia litorânea que, começando em Rosário, servirá também a Morros, Icatu seguindo por Tutóia até Araiozes, desembocando no Piauí.

Vê-se assim o quanto estamos carentes de rodovias no Maranhão. O que até hoje foi feito está longe de significar o atendimento de nossas necessidades mínimas. E com isto o povo se vê ao desconforto, com sua economia atrasada e impossibilitada de qualquer avanço.

Este, portanto, o apelo que uma vez mais faço ao Presidente da República, em nome do povo maranhense, em nome dos prefeitos que freqüentemente vêm a Brasília implorar por estas vias de comunicação, em nome dos vereadores, mais de 1.500, que em suas reuniões convocadas pelo Presidente da Associação dos Presidentes de Câmaras Municipais,

vereador Manoel Martins, não se cansam de pedir estas obras.

Tenho esperanças de que o Presidente José Sarney, maranhense como eu, encontre uma solução para este grave problema da vida econômica de nosso Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais do Senado Federal, documento que recebi da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil:

“Senhor Parlamentar,

Ultrapassando o período de paralisação do Banco do Brasil, esta Associação procedeu a uma breve análise da mudança comportamental do funcionalismo, conforme anexo, procurando tornar mais inteligível as razões pelas quais os sindicatos têm facilmente obtido sucesso nas assembléias que decidem pela greve.

2. Embora entendido como natural, pelas circunstâncias de retorno ao trabalho após prolongada paralisação, o ambiente interno no Banco mantém-se extremamente irritadiço, configurando-se mesmo em clima de confronto aberto com a administração, o que em nosso entender, pode estimular a desobediência civil interna, situação completamente indesejável para todos os diretamente envolvidos na correta condução dos negócios da instituição.

3. Sedimenta-se, por outro lado, a crença de que o Governo Federal estaria convencido de que o Banco do Brasil deve ser esvaziado em suas funções, disposto até a patrocinar sua reorganização como uma instituição financeira de 2ª linha. Em que pese a falta de comprovação dessa tese, há suficientes indícios, tanto da parte do Ministério da Fazenda, como da própria administração do Banco, de que essa intenção é verdadeira.

4. Temos acompanhado uma série de atitudes governamentais, como irrestrito apoio da atual administração do Banco, que nos levam a acreditar que todo esse processo de desgaste do funcionalismo está inserido em um contexto muito mais amplo de enfraquecimento da Empresa, procurando torná-la dispensável aos olhos da opinião pública.

5. Mesmo que tal atitude governamental — partindo-se da hipótese de veracidade da tese — possa resolver problemas nacionais imediatos, preocupa-nos seriamente os desdobramentos futuros desse propósito, especialmente quanto à formulação da nova legislação complementar do Sistema Financeiro Nacional, conforme prevê a atual Constituição.

6. Ninguém melhor que V. Exª para saber que interesses conjunturais, se não acoplados à organização estrutural do Sistema, pode, invariavelmente, provocar solução de continuidade no financiamento às atividades produtivas — inclusive sociais —, das quais o próprio Governo Federal é parte interessada e responsável.

7. Diante dessas ponderações, que temos a convicção de que V. Exª compreenderá no devido nível de colaboração com a causa nacional, fica-nos a certeza de que o Banco do Brasil estará sempre à disposição da vida brasileira, como historicamente o faz, desde que gerido e administrado por lideranças confiáveis e integradas ao corpo funcional através de diálogo constante e produtivo.

8. Certos de que V. Exª ponderará sobre essas nossas considerações, apresentamos nossos protestos de elevada estima e respeito.

José Flávio Ventrice Berçott, Presidente.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A RECENTE POSTURA DO FUNCIONALISMO DO BANCO DO BRASIL

1. O funcionalismo do Banco do Brasil sempre foi muito disciplinado e com grande senso de brasilidade. As tradições da Casa são de profundo comprometimento com os interesses do País.

De uns tempos para cá vem-se instalando uma irritação crescente, que devida e competentemente explorada pelos sindicatos tem produzido greves numa dimensão nunca antes verificada no Banco. No ano de 1988, o Banco do Brasil entrou 4 vezes em greves isoladas. Em 1989 verificamos a maior greve da história da empresa.

2. O que está ocorrendo com o Banco do Brasil? Seus funcionários, a maioria com mais de 15 anos de serviço, se transformaram de uma hora para outra em irresponsáveis? Teriam eles perdido o seu senso de brasilidade? Será que este pessoal só quer saber de altos salários num País cheio de problemas? Será que fazem greves só para irritar a população? Viraram de repente perigosos ativistas políticos que querem derrubar o Governo?

3. Cremos que o fenômeno não pode ser analisado de forma simplista. É necessário ir mais longe e mais fundo para se entender o que está ocorrendo.

Para localizar as raízes da mudança de comportamento do funcionalismo do Banco do Brasil, analisemos num breve histórico alguns antecedentes:

a) período que precedeu a Nova República:

— Fortes lobbies pressionavam a sociedade, sob a capa de um discurso privatizante, procurando ocupar os espaços das estatais rentáveis. Em relação ao Banco do Brasil, o marco principal dessa

pressão lobista se deu pela redução compulsória de sua atuação no mercado. Entre 1979 e 1984 o Banco teve sua participação no mercado de crédito reduzida de 25% para cerca de 8%.

Na oportunidade eram Ministro da Fazenda, o Dr. Emami Galvêas e seu Secretário Geral Mailson da Nóbrega. Todo esse processo de enfraquecimento do Banco era tão coordenado pelo Sr. Mailson. Essa atuação gerou, como não poderia deixar de gerar, fortes desconfiânças de parte do pessoal do Banco. Essas desconfiânças, de favorecimento aos Bancos privados em detrimento do BB, eram fortalecidas pelo conhecimento das profundas ligações do Sr. Mailson com o banqueiro Ângelo Calmon de Sá, ex-Presidente do Banco do Brasil.

São dessa época as discussões sobre a famosa Conta de Movimento, cuja extinção o pessoal mais consciente do Banco concordava, mas a desconfiança nas pessoas que conduziam o processo fazia gerar uma profunda reação. Alterações dessa profundidade só poderiam ser efetivadas com pessoas confiáveis e consideradas sérias, o que evidentemente não era o caso. O Governo Figueiredo terminou seu mandato sem conseguir extinguir a Conta de Movimento.

b) período da Nova República:

O apoio do Presidente José Sarney, aliado a uma vontade sem limites da Instituição de continuar a ser um instrumento útil ao País, e conduzido por administração competente, permitiu ao Banco do Brasil iniciar um processo penoso de reconstrução. A empresa estava esfacelada, tecnologicamente velha, sem produtos (havia restrições de todo tipo à participação do Banco nos mercados), desmotivada e desacreditada junto à Sociedade. A revitalização da empresa foi surpreendente. A reconquista dos espaços perdidos aumentava, graças às decisões pessoais do Presidente da República, ainda mais a motivação da casa. E o funcionalismo demonstrou na oportunidade sua capacidade e eficiência.

Agora com confiança, o próprio Banco levantou a bandeira de acabar com a Conta de Movimento, realizando seminários em todos os pontos do País, com a participação de servidores, sindicatos e de líderes empresariais.

Surgiu o Plano Cruzado, trazendo em seu bojo a extinção da Conta de Movimento. Foram introduzidas profundas transformações na atuação dos bancos. O Banco do Brasil novamente atuou com muita competência, liderando quase todos os mercados de produtos. Começou recuperar fortemente sua fatia no Sistema Financeiro. Esse avanço trouxe, todavia, a reaglutinação dos lobbies banqueiros, que tentaram de todas as formas bloquear o deslanche do BB. O crescimento do Banco foi notável. Passou de 3 milhões para 12 milhões de contas de depósito.

Iniciou a cademeta de poupança e em pouco tempo já tinha mais de 4 milhões de contas, e mais de 1 trilhão de cruzados. Lançou o Quocard e em 6 meses já tinha mais de 120 mil lojas conveniadas e 1 milhão de cartões de crédito.

4. Todo este esforço começou a desgastar o corpo de funcionários que, a par de desenvolver todos estes novos mercados, tinha conseguido dar suporte efetivo às duas grandes metas do Governo Sarney que realmente apresentavam resultados positivos: — as supersafas agrícolas e o deslanche excepcional das exportações. O volume de serviços da empresa aumentou em três anos mais de 5 vezes, e a quantidade de mão-de-obra diminuiu.

O Banco estava impedido de contratar mão-de-obra, e portanto, estava mantendo todo este crescimento na base do amor e da dedicação. A maioria do funcionalismo está trabalhando em média 15 horas por dia. A estafa já começa a fazer suas vítimas e os ânimos começam a se alterar.

5. Atente-se ainda para a estratégia dos Bancos privados que, a partir do Plano Cruzado passaram a se livrar de todos os serviços onerosos repassando-os para os bancos oficiais, principalmente o Banco do Brasil. Neste período, os bancos privados fecharam cerca de 2 mil unidades, enquanto o Banco do Brasil abriu cerca de mil novos pontos de atendimento e recebeu uma infinidade de tarefas de interesse público, abandonadas pelos bancos privados, ou por recusa pura e simples, ou pela cobrança de tarifas proibitivas, ou pela discriminação com que passaram a tratar os clientes indesejáveis.

Outro fato importante é que no início da Nova República o BB realizou um concurso público para preencher suas milhares de vagas. O salário do Banco estava tão defasado que 70% dos aprovados se recusaram a tomar posse. Dos que tomaram posse, 50% se demitiram nos primeiros meses porque o salário inicial não permitia sustentação sequer em pensões de estudantes.

6. É oportuno lembrar que os concursos são nacionais e os candidatos quase sempre tem que tomar posse em lugares inóspitos e distantes, e que o BB não paga residência para seus empregados. Por este motivo a empresa começou a tentar elevar os salários dos empregados sofrendo tremenda resistência dos órgãos de controle das estatais e do Ministro da Fazenda. Deste entrechoque, surgiu uma distorção, visto que os sindicatos pediam muito mais do que desejavam, para poder ceder nas negociações, mas como estas estavam proibidas, a pendência acabava por ser resolvida no TST, que, decidindo em favor dos empregados após anos de restrições, costumava em certas vezes dar ganho de causa às postulações dos Sindicatos. Este fato explica algumas aberrações na política

salarial do BB, e muito mais do que isto, a instalação de cultura junto ao funcionalismo de que o Governo exige a greve para poder dar solução a qualquer coisa. Os órgãos que não fazem greve ficam profundamente defasados e expostos. Por exemplo, a Caixa Econômica Federal só entrou em greve agora para poder obter a defasagem do Plano Bresser, algo que já foi conquistado por todos os demais bancos oficiais do País há algum tempo. A política do Governo resultou incentivadora por grande parte das empresas estatais, e talvez, pela totalidade do setor privado, da postura reivindicatória via greve, e portanto, favorecedora de quebra da disciplina.

7. A ascensão de Mailson da Nóbrega à posição de Ministro da Fazenda veio trazer grande apreensão junto ao funcionalismo da Casa. Seus antecedentes o credenciavam, segundo avaliação generalizada, como pessoa ligada aos bancos privados e que no passado tinha tomado posições muito duvidosas, pelo menos em três episódios:

1º) processo de substituição de passivo bancário comum por utilização intensiva de recursos da Conta de Movimento, durante a gestão de Ângelo Calmon de Sá na Presidência do Banco do Brasil. Mailson era o Consultor Técnico de Calmon. Nessa época, o Banco só injetava recursos na economia, mas era incentivado a não captar.

2º) transferência para os bancos privados das operações de crédito rural, inclusive da delicada aplicação da política de preços mínimos — que envolve a aquisição de produtos agrícolas em nome do Governo — sob a alegação de que prejudicavam o desempenho das contas públicas. Nesta época, o atual Ministro era Secretário-Geral do MF.

3º) tentativas de extinção da Conta de Movimento, sem explicitar uma nova política aceitável, face aos interesses do País, para as operações de crédito de ordem do governo — assunto já comentado anteriormente.

8. Neste clima de profunda desconfiança e irritação as coisas foram ainda se agravando por uma série de fatos:

1) A forma como foi demitido o Presidente Camillo Calazans, responsável, sem nenhuma dúvida, pelo excelente desempenho do Banco no período. A todos no Banco o fato pareceu golpe contra a Instituição.

2) A gestão deficiente do novo Presidente, sem nenhuma autonomia para qualquer tipo de decisão, passando o Banco a depender de decisões diretas do Ministro da Fazenda em relação mesmo a questões rotineiras internas.

3) Algumas medidas internas profundamente infelizes, entendidas pela maioria do funcionalismo como tentativas de desestabilizar a empresa:

a) rodízio de pessoal sem nenhum cri-

tério e sem nenhuma explicação, inclusive aos próprios rodziados. Este rodzião atingiu praticamente todo o pessoal estratégico, tornando toda a empresa insegura e vulnerável;

b) veiculação, por parte do pessoal ligado ao Presidente, de informações inverídicas de que a empresa estava praticamente falida;

c) extinção das superintendências regionais de operações, recentemente criadas, e que estavam apresentando resultados excepcionais, superando inclusive toda a expectativa. Esta medida foi considerada por quase toda a Casa, como altamente prejudicial ao Banco, e por muitos julgada criminoso; e

d) a forma como foi conduzida a reestruturação da direção do Banco, para atender decreto do Governo. Totalmente sigilosa, introduzindo um grau de terror nunca antes visto no Banco.

9. Cabe ainda ressaltar que o clima dentro do Banco nos últimos tempos tem sido de tal ordem que já ultrapassa os domínios internos, e vem, inclusive, fazendo com que partidos políticos tentem explorar a irritação existente na busca de votos para a próxima campanha eleitoral.

10. Esta breve análise de fatos mais recentes que impuseram um novo comportamento aos funcionários do Banco do Brasil não deixa dúvidas de que o comando da empresa está funcionando em total dissintonia com os métodos normalmente aceitos e disciplinadamente acatados pelos funcionários, em todos os níveis hierárquicos, sem nenhuma exceção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência designa para a Sessão Ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte,

ORDEM DO DIA

1

Redação Final

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1989

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 78, de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências.

2

Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 183, DE 1988

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 71, de 1989), do Projeto de Resolução nº 183, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que revoga o item VI do art. 406

e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

3

Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1989

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão Diretora em seu Parecer nº 72, de 1989), do Projeto de Resolução nº 20, de 1989, que aprova as contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 3, DE 1989

Complementar

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1989 — Complementar (nº 55/89, na Casa de origem), que estabelece casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, tendo

PARECER, sob nº 45, de 1989, da Comissão — **de Constituição, Justiça e Cidadania**; pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Antônio Luiz Maya, Carlos Patrocínio e João Menezes.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 3, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta parágrafos ao art. 4º, do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, que "dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional", tendo

PARECER, sob nº 47, de 1989, da Comissão — **de Constituição, Justiça e Cidadania**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 7, DE 1989

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do Registro Civil de nascimento e da certidão de óbito, prevista no art. 5º, inciso 76, da Constituição brasileira e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

7

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 46, DE 1989

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1989, de autoria do

Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratuidade do Registro Civil de nascimento e do de óbito para os reconhecidamente pobres e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

8

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1983 (nº 5.567/81, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de conceder estabilidade provisória ao empregado que ingressar em juízo com reclamatória.

9

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1983 (nº 600/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 1983 (nº 1.658/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

11

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 24-5-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para discutir.) — Sr. Presidente, uma das mais antigas ilusões da espécie humana é procurar aumentar salários reais através de decisão legislativa, ignorando as realidades de mercado.

O mercado não se governa pelas nossas leis arbitrárias; às vezes benevolentes, quase sempre ineficientes. O mercado se regula por uma lei que se chama a "lei da oferta e da procura". Se as autoridades legislativas legislam uma fórmula salarial que reflete as realidades de mercado, ela é inútil, porque o mercado a praticará. Se legislarmos uma fórmula que

não se ajusta às realidades do mercado, ela será violada e os ajustamentos se farão de forma cruel.

Algumas empresas elevarão seus preços, anulando a boa intenção do aumento real de salários; outras empresas demitirão empregados, e, ao invés de salário aumentado, teremos o salário "zero" do desemprego. Ainda outras empresas emigrarão da economia formal para a economia informal. E na economia informal não prevalece nenhuma regra salarial fixada pelo Legislativo ou pelo Executivo, e, além disso, não há direito adquirido aos benefícios previdenciários.

Na medida em que, através de uma legislação salarial aparentemente generosa, impelimos empresas para a economia informal, estaremos, na realidade, prejudicando os assalariados.

A experiência internacional é abundante, Sr. Presidente. O que nós estamos legislando, hoje, não é senão a escala móvel, famosa na Itália sob o nome de *Scala mobile*, e que levou a uma aceleração da inflação italiana em altos níveis, até que o próprio Partido Comunista apoiou, em plebiscito, a eliminação da escala móvel, a fim de facilitar a luta contra a inflação. Essa luta se provou depois exitosa. Foi somente após uma dura experiência sobre a inabilidade de se tentar violar, por decisão legislativa, as leis de mercado que a Itália encontrou o seu caminho.

Experiência semelhante ocorreu na Bélgica; experiência semelhante ocorreu no Brasil, com o gatilho na época do "Plano Cruzado". Não estamos senão repetindo medidas fadadas ao insucesso. Aliás, se acreditássemos sinceramente que está ao nosso alcance, a partir do Legislativo, determinar os níveis de salários reais ou garantir o aumento dos salários reais, então, por que sermos tão mesquinhos? Por que não declararmos um nível de salário mínimo igual ao nível americano, de 800 dólares por mês? Seria o mínimo que poderíamos fazer para beneficiar os pobres.

A verdade, Sr. Presidente, é que qualquer política salarial que aqui formularmos terá de ser processada por essa entidade secular, fora de nosso controle, mas respeitável, tanto assim que os próprios países comunistas a ela estão voltando — aquilo que se chama "o mercado". Nesse mercado, a consideração mais importante é o nível de produtividade. Se a fórmula de incremento salarial não se basear num incremento de produtividade, ela será inteiramente fútil e ocorrerão os mecanismos de anulação de benefícios que antes descrevi.

A idéia de que se possa decretar, por exemplo, um aumento de 3% do salário real a cada mês, ignorando-se a oferta e a procura no mercado de trabalho; ignorando-se a enorme diferença entre empresa e a sua diferente capacidade de enfrentar aumentos de custos; ignorando-se as variações de produtividade — constitui uma tentativa não apenas fútil, mas uma tentativa absolutamente frívola, de resultados até mesmo cruéis, que só levarão a uma aceleração da inflação. E o grande inimigo da classe assalariada chama-se inflação.

É inútil fazermos discursos ardorosos em prol da melhor distribuição de renda, se não tomarmos o passo rudimentar de combater a inflação, esse imposto dos países subdesenvolvidos, acreditem que a própria fixação do salário mínimo tem uma função desgraçadamente redutora do emprego potencial de mão-de-obra. Deixa-se de empregar gente; deixa-se de empregar mais membros de uma mesma família, porque, às vezes, o salário mínimo arbitrado excede aquilo que a produtividade da economia pode comportar.

A fórmula que propus, primeiro em 1983, e recentemente repetida, é a fórmula da livre negociação salarial, para tudo que exceda do salário mínimo.

A rigor os economistas que hoje se debruçam sobre a experiência dos países subdesenvolvidos, acreditam que a própria fixação do salário mínimo tem uma função desgraçadamente redutora do emprego potencial de mão-de-obra. Deixa-se de empregar gente; deixa-se de empregar mais membros de uma mesma família, porque, às vezes, o salário mínimo arbitrado excede aquilo que a produtividade da economia pode comportar.

Mas isto é inútil discutir. Já existe um mandato constitucional de fixação do salário mínimo pelo Legislativo. Obedecemos à Constituição. Entretanto todos os níveis que excedam o salário mínimo devem ser objeto de livre negociação salarial, e não apenas os níveis salariais superiores a 20 salários mínimos.

É ridículo estarmos excogitando regras diferenciadas para níveis de três a dez salários mínimos, ou dez e vinte salários mínimos, na esperança de que as empresas se ajustem ao figurino. Isso é o mercado quem vai decidir.

Algumas empresas acharão até folgada essa minuciosa regulamentação e a utilização, sem certeza, como desculpa para o repasse de preços. Outras não poderão seguir essa regra, sem emigrarem para a economia informal ou sem desempregarem gente, o que significa o salário zero desemprego.

Tenhamos, portanto, consciência do que praticamos. Não estamos fazendo um ato de generosidade nem de piedade. Estamos cometendo um ato de frivolidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Discurso pronunciado pelo Sr. Divaldo Suruagy na sessão de 30-5-89 e que, entregue à revisão do orador, seria publicado posteriormente.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil está vivendo a mais grave crise econômico-financeira de sua História, com profundos reflexos negativos no campo social e no campo político. A angústia, o desespero, a descrença, o desânimo tomam conta da maioria esmagadora da população brasileira. E ela, na sua descrença dos valores maiores do País, na descrença das instituições que salvaguardam a estrutura da nossa sociedade, busca soluções estranhas, busca "salvadores da Pátria", quando deveriam encontrar um estadista com capacidade administrativa, experiências e espírito público comprovado.

Infeliz de um povo que deixa de acreditar nas suas instituições e busca entregar seu destino a "salvadores". Por quê? Porque sabemos que nenhum ser humano tem a faculdade de

fazer milagres. Somente Deus, ou por delegação de Deus aos santos.

E longe de mim a leviandade de querer considerar o Governador Fernando Collor um santo. Ele, que vem liderando as pesquisas de opinião pública, conseguiu uma notoriedade nacional apoiado em três grandes bandeiras, todas elas legítimas na sua essência, todas elas falsas nas palavras do Governador. A primeira delas, de um grande conteúdo social: a reforma agrária. O Governador afirmou para todo o País, através da imprensa, que havia tomado terra dos usineiros, em Alagoas, para dar aos pobres. À época, o Governador exortava, com todos os clarins, os meios de comunicação a exaltarem a reforma agrária que havia feito em nosso Estado. Li editoriais de jornais importantes, afirmando que o Governo brasileiro devia buscar o exemplo do Governo de Alagoas para acelerar e agilizar a reforma agrária, tão premente e tão imprescindível à consolidação da estabilidade social do homem do campo no Brasil.

Naquela oportunidade, 1988, estávamos vivendo as emoções de um pleito municipal, e engajados na campanha de um grande amigo, de um grande político que dignificou o nome de Alagoas nesta Casa, o então Senador Guilherme Palmeira. Eu desafiava o Governador Fernando Collor, e continuo desafiando-o, neste instante, da tribuna da Câmara mais alta do País. Não peço um hectare, não quero uma tarefa de terra, não quero um alqueire, não quero nem um metro. Quero apenas um palmo de terra! Se o Governador apresentar um palmo de terra que tenha tomado de algum usineiro para dar aos pobres, em Alagoas, eu votarei nele para Presidente da República.

Como não quero cometer este erro, como não quero ficar com a consciência doendo por levar um homem despreparado a conduzir os destinos desta Nação, lanço este desafio com a segurança de que ele não terá condições de provar — porque há mais de um ano eu venho desafiando S. Ex.^a a provar essa reforma agrária fictícia e falsa com a qual vem iludindo o povo brasileiro com suas afirmativas, através da televisão.

A segunda bandeira, de um grande conteúdo popular, foi e continua sendo a sua legenda maior, a do combate aos "pseudomarajás".

O funcionalismo público de Alagoas disputa com o do Rio Grande do Norte o estigma de qual dos dois é o mais mal pago do Brasil.

Conversando, há poucos minutos, com o Senador José Agripino, ouvi de S. Ex.^a, para surpresa minha, a afirmativa de que um Desembargador, no Rio Grande do Norte, está ganhando um salário líquido de mais de três mil cruzados novos. Em Alagoas, ele tem um salário bruto de um mil e trezentos cruzados. E o Governador, apoiado na mídia eletrônica, transformou essa Justiça, que é a mais mal paga do Brasil, num símbolo de "marajásimo". Posso telegramas dos presidentes das Associações dos Magistrados e do Ministério Público de Alagoas que denunciam os péssimos salários que os integrantes dessas conceituadas classes percebem.

Em sua terceira bandeira, com cores mais dramáticas, porém tão falsa quanto as duas primeiras, o Governador disse que acabou com a violência e com o crime em terras alagoanas. Eu poderia citar dezenas e dezenas de exemplos, mas vou buscar apenas um, e me sinto constrangido de trazê-lo a esta Casa, porque envolve um menor, mas como o Governador foi à televisão e afirmou que colocaria o seu cunhado na cadeia, por haver matado o Secretário da Prefeitura de Canapi, genro do então Prefeito daquela cidade. Mais uma vez, com a sua capacidade de interpretar, afirmava que doesse em quem doesse, fosse quem fosse, ele colocaria na cadeia. De que poder mágico esse homem está dotado! Conseguiu juldir noventa por cento da população, que sabe que um menor de quatorze anos não pode ser preso!

Ninguém, em Alagoas, que tenha uma certa projeção social, envolvido em crime de morte, no Governo Fernando Collor, encontra-se na cadeia.

Essas três bandeiras levaram o Governador a uma notoriedade perfeitamente compreensível; compreendo o povo brasileiro, porque, se surge um jovem afirmando para o Brasil que tomou terra dos ricos para dar aos pobres, que colocou todos os ladrões e criminosos na cadeia, que regularizou o pagamento do funcionalismo, pagando religiosamente em dia e corrigindo os abusos salariais, essa pessoa, quer seja o Governador do Espírito Santo, Governador de Santa Catarina, quer seja Governador do Acre ou de qualquer outro Estado da Federação brasileira, transforma-se em alvo da admiração, do respeito, da estima de toda a Nação. Só que o povo alagoano bem sabe que essas três bandeiras foram e continuam sendo falsas na pessoa do Governador.

A revista "Veja", a de maior circulação da América Latina, em matéria de capa que o consagrava, intitulada "O Caçador de Marajás", fazia um elenco do pagamento da Justiça de dezesseis Estados; só não incluiu o salário da Justiça do Estado de Alagoas, que era a razão daquela reportagem. Não incluiu o que deveria ter figurado em primeiro lugar, como símbolo do abuso de salários excessivos aos membros da Magistratura alagoana, porque, na verdade, era a mais mal paga do Brasil.

Recordo-me, muito bem, que aquela reportagem fazia uma referência ao Estado de Pernambuco, do Senador Ney Maranhão, que afirmava o Governador Miguel Arraes não haver encontrado "marajás" na Justiça pernambucana, porque um Desembargador ganhava, se não me falha a memória, quatrocentos e poucos mil cruzados. Naquela oportunidade, um Desembargador alagoano ganhava duzentos e quarenta mil cruzados, praticamente a metade do que ganhava um Desembargador em pernambuco, que era exemplo, na reportagem da não existência de "marajás" naquele Estado. Essas contradições, todas essas injustiças, um funcionalismo que tem o salário defasado em mais de seiscentos por cento e ainda recebendo com atraso, ser apontado para o Brasil como "marajá."

Em dois anos e dois meses, o Governador não construiu uma sala de aula sequer, não conservou nem as existentes; mais de um terço das escolas públicas estão ruindo, inclusive parte da sede da Secretaria de Educação já ruiu e, até hoje, o Governo não teve condições de reconstruir, de recuperar. Nem um posto de saúde foi construído pelo Governo do Estado. Malha viária alagoana está totalmente danificada. E esse homem, filho e neto de políticos, praticante da política há mais de dez anos, vai à imprensa e crítica a classe política de que ele devia orgulhar-se de integrar, e se coloca como se fosse um juiz, como se fosse um corpo estranho, como se fosse um censor da classe que, na verdade, ele diminui com o seu péssimo exemplo.

Esse Governador deseja ser Presidente da República usando a mentira como arma política. Deus não permita tal destino ao nosso País, porque, se ele fizer no Brasil a metade do que fez em Alagoas, o povo já desencantado, o povo incrédulo, o povo descrente, terá a maior decepção, e aí eu não sei o que será do nosso País! Porque o nosso povo começou por acreditar que as eleições diretas para Governadores solucionariam todos os nossos problemas — e como isso foi bem colocado para a opinião pública. Depois, foi a Assembleia Nacional Constituinte: era uma varinha de condão, onde todos os desempregados iam ter empregos, onde todas as pessoas que estavam ganhando pouco iam ganhar bem. E, mais uma vez, e a Constituinte não poderia ser diferente, porque nada mais foi do que um colegiado eleito para elaborar um documento, um estatuto que disciplina as normas de viver dentro de uma sociedade, não tinha obviamente faculdade para corrigir salários nem, muito menos, dar empregos, mas provocou uma decepção profunda, que se transfere para o poder político, que se transfere para as instituições organizadas, que se transfere para os Poderes do Estado.

É por isso que eu assumo a tribuna do Senado. Confesso que relutei em dar este meu depoimento, mas a minha consciência de homem público não podia permitir que a minha voz se calasse. Eu, que sou testemunha dos desencontros e do desgoverno de Fernando Collor em terras alagoanas, não poderia permitir sem que a minha denúncia de tantos erros, de tantos erros administrativos, não ecoasse pelo menos como um grito de alerta, aqui no Senado da República. O Governador conseguiu o impossível: praticamente todas as instituições organizadas de Alagoas, todas as entidades de classe, assinaram um "Manifesto à Nação", cujo título é "A Farsa Fernando Collor". Toda Alagoas organizada ratifica esta denúncia dos erros, dos descertos e, por que não dizer, da irresponsabilidade do Governador. Gostaria de inserir este documento ao meu discurso e uma nota oficial dos órgãos de Engenharia, Agronomia e Medicina Veterinária.

MANIFESTO À NAÇÃO
A FARSA FERNANDO COLLOR
 Perplexos ante a sequência de mentiras servidas ao País, cansados do caos admi-

nistrativo e da encoberta corrupção que tem curso em Alagoas, mas certos de que a verdade finalmente virá à tona, trabalhadores, funcionários públicos e profissionais liberais, representantes de todos os setores da sociedade civil organizada em nosso Estado, dirigimo-nos à opinião pública nacional para desmascarar a farsa que é o Governo do Sr. Fernando Collor de Melo.

Nada mais queremos do que levar ao conhecimento do País fatos reais que são acobertados por conta do férreo controle oficial sobre os meios de comunicação alagoanos, grande parte deles propriedade do próprio governador, que também faz uso ilícito de vultosas verbas publicitárias do Estado para financiar uma dispendiosa campanha presidencial, cujo caráter demagógico precisa chegar ao conhecimento do povo brasileiro.

I — Falindo as Empresas Estatais

Jamais se viu em Alagoas, nem no tempo dos governadores biônicos, desastre administrativo mais profundo. O Estado, desde a posse do Sr. Fernando Collor de Melo, não recolhe qualquer obrigação social. Alagoas é hoje o maior devedor do IAPAS em todo o Brasil. A concessionária de energia elétrica está entre as maiores devedoras regionais da Chesf. A de água, há muito tempo inadimplente na Caixa Econômica. As demais empresas públicas foram obrigadas a fazer do calote prática habitual. A administração pública estadual está virtualmente paralisada. Não há um só projeto em andamento, não há um programa administrativo a cumprir. A qualidade dos serviços públicos prestados à população chegou ao nível mais baixo de que se tem notícia na História de Alagoas.

II — Favores ao Poder Econômico

O governador aparece nos grandes jornais e redes nacionais de TV, assumindo uma postura de falso enfrentamento com os usineiros; na verdade, com eles se compõe longe das câmeras. Apesar de ter alardeado ao País que iria fazer a reforma agrária em Alagoas, desapropriando terras dos empresários do açúcar, até hoje não distribuiu um palmo sequer de terra, nem recebeu a dívida dos usineiros para com o banco do Estado — o Produban — que está sendo liquidado graças ao próprio Collor e a Sarney. No falso "governo das mudanças", os grandes grupos econômicos de Alagoas têm recebido generosos incentivos e isenções fiscais. A receita estadual, em decorrência, foi reduzida a 1/3, uma queda que a crise não justifica. No exercício de 87/88, Alagoas teve o pior desempenho em arrecadação do País.

III — Sangue e Impunidade

Jamais se matou tanto como no atual governo Collor de Melo. A impunidade garante a escalada da matança. Os familiares do próprio governador, envolvidos em crime, estão soltos. A prisão deles,

testemunhada pela televisão para todo País como suposta prova de isenção e atestado de moralidade, foi relaxada mal as Câmeras se desligaram. Tudo no governo Collor se faz apenas de olho na manchete dos jornais e *flashes*.

IV — O Governador Turista

Por conta dessa obsessão pessoal, o governador jamais ficou em Alagoas uma semana inteira. Corre o País como "globetrotter" de sua própria vaidade, sempre em jatinhos alugados a um custo que os alagoanos não conhecem porque Collor mantém uma imoral "conta secreta" gerida pelo Gabinete Civil, à margem do orçamento do estado e desconhecida da própria Assembléia Legislativa. A cada fim de ano, promove espalhafatosas viagens de férias à Europa e Estados Unidos, com grandes comitivas e com recursos que não explica ao abandonado e faminto povo alagoano.

V — Fazedor de Marajás

Na época em que foi prefeito biônico de Maceió — designado pela ditadura — Collor de Mello foi criador da figura dos marajás na Prefeitura e Câmara Municipal. Entrou para a história do emprego em Alagoas quando contratou, no seu último dia como prefeito, mais de 5.000 apadrinhados políticos, iniciando a crise que até hoje atesta a falência total da capital alagoana. Apesar desse passado, Collor tem apregoado ao Brasil inteiro sua pretensão "caça aos marajás". Porém, os potentados do emprego público só foram extintos na publicidade oficial e ofícios. Na prática, os "marajás" alagoanos continuam recebendo os mesmos altos salários de sempre, e a pantomina da "moralidade" apenas serve de cortina de fumaça para encobrir a mais iníqua política de pessoal de que se tem notícia em Alagoas. Os salários dos servidores públicos, regularmente atrasados em até dois meses, acumulam uma defasagem de 724% em apenas um ano. Collor jamais pagou qualquer IRRP ou gatilho. É mau patrão em seu império privado de comunicação e é mau patrão como governador.

VI — A Reforma do Caos

Desesperado com a queda da arrecadação que ele próprio provocou, e num tardio "impulso moralizador", editou em apenas quatro dias, depois de prolongado passeio turístico no exterior, uma pretensa "reforma administrativa" para enxugar a máquina estatal, promovendo milhares de demissões indiscriminadas. Diga-se de passagem que sempre foi uma reivindicação do povo alagoano a moralização do serviço público e a demissão dos funcionários "fantasmas" e ociosos. Mas a "reforma" de Collor nada tem em comum com esses objetivos. Na verdade, serviu apenas para punir os adversários políticos, penalizar grande quantidade de pequenos servidores e deixar à margem dos cortes "os amigos do governador". A reforma não teve qualquer sistemática, não

foi precedida de estudos sérios; as demissões não levaram em conta quaisquer critérios honestos de qualificação profissional, assiduidade ao trabalho ou necessidade social; no curso das demissões, os direitos trabalhistas foram ignorados.

A "reforma", feita sob medida para transformar-se em novo ingrediente de campanha, ao invés de "moralizadora", aumentou ainda mais o caos administrativo.

VII — Chantagem com o ICM

As cotas do ICM e IPVA que o Estado arrecada para repasse às prefeituras têm sido criminosamente retidas na Secretaria da Fazenda. Muitos prefeitos não receberam, ainda, as cotas de outubro do ano passado. Só os que assinaram a ficha de filiação ao partido que Collor criou — o PRN — receberam as parcelas atrasadas. Crítico ocasional de Sarney — de quem foi colega de partido nos tempos da repressão ditatorial — Collor reproduz com maior cinismo e mesquinhez, em Alagoas, a retaliação que diz ser vítima de parte do Governo Federal.

VIII — Censura e Repressão Policial

Aprendiz de ditador, que não vacilou em jogar a polícia contra o povo e os trabalhadores que reclamaram da absurda taxa do lixo que queria implantar no tempo em que foi prefeito biônico de Maceió, Collor volta novamente, como governador, a fazer uso das escopetas, metralhadoras e tropas de choque da PM para intimidar e reprimir as manifestações dos trabalhadores, a exemplo da tragédia que quase provocou na última greve dos servidores e greve geral nacional, com seu inevitável corolário de prisões e inquéritos policiais contra os grevistas.

IX — O Perseguidor de Jornalistas

Falso progressista, malufista que tenta enganar a classe média e os trabalhadores, Collor paga baixos salários em suas empresas de comunicação.

Desrespeita os direitos trabalhistas no jornal, gráfica, rádios e TV de sua propriedade, demite indiscriminadamente jornalistas e radialistas que participem de movimentos reivindicatórios em suas empresas e manda proibir o ingresso de dirigentes sindicais no interior da organização Amon de Mello, de sua propriedade. Com a mentalidade de um empresário dos primórdios do capitalismo, faz tudo isso para cultivar o silêncio da censura em Alagoas, num esforço para que o País não fique sabedor de sua política de terra arrasada em Alagoas.

X — Visitem nosso Estado

Não se busque neste manifesto objetivos eleitorais. Até mesmo porque a saída de Collor do governo de Alagoas para disputar a presidência será um alívio para os alagoanos. Mas ao mesmo tempo, sentimos no dever de esclarecer ao povo brasileiro, e sobretudo incautos profissionais da comunicação que precipitadamente estão se deixando levar adver-

tida ou inadvertidamente pela democracia de Collor, que um político aventureiro, autoritário e incompetente não deve enganar impunemente o País. A quantos duvidem do que foi exposto, colocamos à disposição e convidamos a visitarem Alagoas com espírito de isenção. Esperamos que ninguém desacredite no caminho democrático da eleição e do voto. A democracia que permite o surgimento dos impostores é a mesma que permite o seu desmascaramento.

Maceió, março de 1989.

Centrais Sindicais: CUT, CGT e CSC
— Conselhos: CREA/AL, CRMV-15, CRM, CORECON e CRO

Sindicatos: engenheiros, médicos, médicos veterinários, trabalhadores da educação, trabalhadores em hospitais, assistentes sociais, radialistas, economistas, odontólogos, farmacêuticos, enfermeiros, psicólogos, auxiliares de enfermagem, jornalistas, urbanitários, químicos, feirantes, panificadores, técnicos em telefonia, bancários, técnicos industriais e Sinalba.

Associação de Servidores da Secretaria de Agricultura, Cepa-AL, Emater/AL, Fazenda, fiscais de renda, Der-AL, Cohab-AL, Fidam, Febem, Administração, Funded, Ipaseal, Fusal, Funglaf, Transportes, Fiplan e Lifal.

Associações de Classe: Seagra, Sonveal, Aoel, Asel, Apal, Fenase, CNTE, UMMA e Movimento pela Vida.

Partidos Políticos: PCB, PSB, PC do B, PT, PFL e PL.

NOTA OFICIAL

As Entidades Representantes de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e Medicina Veterinária, abaixo assinadas, vêm de público repudiar as medidas pseudo-moralizadoras do governador de Alagoas, Fernando Collor de Mello, quando de forma arbitrária e antidemocrática extinguiu órgãos, demitiu, colocou em disponibilidade milhares de funcionários públicos atingindo profundamente profissionais tanto na área técnica quando na área administrativa sem critérios aparentes, com irregularidades jurídicas, evidenciando mera perseguição política.

Entendemos que o Estado enfrenta uma grande crise financeira decorrente da atual conjuntura econômica nacional e da incompetência administrativa estadual, não sendo portanto os servidores públicos a causa da situação caótica em que se encontra o Estado de Alagoas.

Repudiamos também a arrogância do Sr. Fernando Collor de Mello, quando o mesmo, de forma inconseqüente qualifica aqueles servidores atingidos pejorativamente de califas, tentando desta feita denegrir a imagem daqueles profissionais perante a opinião pública, com objetivos meramente eleitorais, numa atitude ir-

responsável não condizente com um chefe do Executivo Estadual.

Queremos ainda esclarecer ao público em geral o seguinte:

1 — Não somos contra um programa de moralização administrativa com critérios justos, coerentes e legais;

2 — A suposta dificuldade financeira do estado em arcar com a folha de pagamento do funcionalismo decorre da redução de arrecadação do ICM, passando de maior arrecadador proporcional do País em 1987 para um dos menores em 1988, devido a acordos, isenções e dispensas ilegais, conforme denúncia da Associação do Fisco-ASFAL, publicado no Jornal de Alagoas, do dia 18 do corrente;

3 — Os servidores públicos do Estado de Alagoas denominados jocosamente pelo governador de, encontram-se atualmente com seus salários defasados em cerca de 600%. A expressiva maioria percebe em torno de dois salários mínimos no nível superior e um no nível médio.

As medidas administrativas tomadas pelo Sr. Governador, que sob nossa ótica, não resolverão os problemas da administração pública estadual. São economicamente recessivas, além de penalizar injustamente os servidores atingidos provocando um grande problema de ordem econômico-social.

Por fim, lamentamos e repudiamos, a extinção de inúmeros órgãos de natureza técnica, que se constituem num verdadeiro acinte à tecnologia alagoana que, por falta de uma diretiva de trabalho, de um plano de ação governamental, não pode exercer na plenitude a sua capacidade de realização.

Maceó, janeiro de 1989.

— Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA/AL

— Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRMV — 15

— Sindicato dos Engenheiros no estado de Alagoas — SENGE

— Associação profissional dos médicos veterinários de Alagoas — APROMVE

— Sociedade dos Engenheiros Agrônomo de Alagoas — SEAGRA

— Sociedade de Medicina Veterinária de Alagoas — SOMVE-AL

— Clube de Engenheiros de Alagoas — CEA

— Associação profissional dos técnicos industriais de nível médio do estado de Alagoas — APRONAL

O Sindicato dos jornalistas de Alagoas, em nota oficial, denuncia as pressões que o Governo fez sobre os meios de comunicações, perseguindo, demitindo e hostilizando jornalistas, pelo simples fato de ficarem contra o Governador.

SINDICATO DOS JORNALISTAS
PROFISSIONAIS DO ESTADO
DE ALAGOAS

NOTA OFICIAL

A Diretoria do Sindicato dos Jornalistas

Profissionais do Estado de Alagoas, respaldada por decisão de assembleia geral realizada no último dia 17 de maio, se dirige à comunidade alagoana, através de suas lideranças políticas, comunitárias e entidades representativas, bem como aos companheiros trabalhadores, para denunciar a orquestrada campanha contra os comunicadores de Alagoas, especialmente os jornalistas, a partir da posse do atual governo, que apesar de seu discurso progressista e moralizador, continua com a mesma prática do passado, de perseguição e discriminação contra os profissionais de comunicação.

Os exemplos são vários e já teve início antes da posse do atual governo, com o plano de comunicação sugerindo o fechamento do jornal "Tribuna de Alagoas", que na campanha eleitoral fez oposição ao atual governo. O objetivo foi alcançado e a "Tribuna" fechou, deixando desempregados 60 profissionais, alguns dos quais permanecem sem emprego desde dezembro do ano passado. Logo em seguida houve a tentativa de extinguir a Secretaria de Comunicação Social, que graças ao trabalho das entidades da área de comunicação junto aos deputados estaduais, a Secretaria foi mantida, apesar de até hoje não ter sido realizado o concurso público para preencher as vagas, em torno de trinta.

De lá para cá várias perseguições, afastamentos injustificados de jornalistas e radialistas da Rádio Difusora, a emissora oficial do Estado, e mais recentemente sanções da Secretaria de Comunicação contra o "Jornal de Alagoas", que deixou de receber parte do que o Estado lhe deve por se negar a cumprir determinação do Secretário de Comunicação, jornalista Claudio Humberto Rosa e Silva, que através de telefonema para a direção do jornal exigia que a cobertura do depoimento do ex-Secretário de Planejamento, Mendonça Neto, fosse colocado na página do noticiário policial. Segundo relato feito à diretoria do Sindicato pelo diretor do "Jornal de Alagoas", Aécio Diniz, por não ter aceito a indevida interferência, houve a retaliação, sendo motivo, inclusive, de atraso no pagamento dos salários do mês de abril.

Nesse clima, onde até o jornal do Sindicato está proibido de ser impresso na Sergasa, gráfica oficial do Estado, as empresas de comunicação, sob a coordenação da Organização Arnon de Mello, de propriedade do governador e sua família, se nega a conceder, pelo menos, o que a lei estabelece no acordo salarial que está sendo discutido entre o Sindicato e as empresas, com a intermediação da Delegacia Regional do Trabalho. A discriminação é tanta que o presidente do Sindicato dos Jornalistas, Adeldo dos Santos, e dos Radialistas, Régis Cavalcanti, estão impedidos de terem acesso ao jornal, rádios e TV Gazeta, bem como à Rádio Difusora.

Fato idêntico acontece com relação ao presidente do Sindicato dos Gráficos, Adjair Vieira, que está proibido de ter acesso à Sergasa e ao jornal "Gazeta de Alagoas".

Aliás, para garantir a presença dos Sindicatos nas empresas, como a lei determina, as três entidades contrataram o advogado Antonio Gameleira, que vai entrar com ação competente na Justiça. E para quem não acredita, não param aí as perseguições. Por determinação do empresário Pedro Collor, superintendente da Organização e irmão do governador, as "Gazetas" deixaram de recolher e repassar, como prevê a CLT, a contribuição dos funcionários para o Sindicato dos Radialistas. Mas a categoria deu resposta e 96% dos funcionários, por conta própria, pagaram sua mensalidade ao Sindicato.

Diversos outros fatos, como a invasão da Rádio Gazeta pela polícia e a prisão do radialista José Duarte, as agressões contra o jornalista e radialista Haroldo Miranda, nas dependências da Rádio Difusora de Alagoas, pelo diretor de então, também são atentados contra nossa categoria, como a própria omissão da Secretaria de Segurança em permitir que um policial, sem habilitação de radialista, ocupe os microfones da Rádio Gazeta, da Organização Arnon de Mello, num desrespeito ao que determina a legislação que regulamenta a profissão.

Nas empresas, enquanto são praticadas demissões, como ocorreu recentemente na "Gazeta de Alagoas", são feitas contratações, com altos salários, de profissionais do sul do País, como suposta articulação para a campanha política do governador Fernando Collor a Presidente da República. Nada temos contra esses companheiros, é bom que fique muito claro. Mas não aceitamos demissões e recusa de conceder o que a lei determina nos acordos salariais, sob o pretexto de crise financeira nas empresas, quando, na prática, profissionais são contratados com elevados salários, muito além, aliás, dos reivindicados pelo Sindicato.

Não foi sem razão que mencionamos, no início desse documento, a existência de uma campanha orquestrada, de discriminação e perseguições. E foi diante dessa realidade, acrescida de crescente censura nos meios de comunicação contra fatos e pessoas que não sejam do grupo do governador, que nos sentimos obrigados a levar esse documento à comunidade alagoana, pedindo o seu apoio nessa luta. A divulgação do que estamos sofrendo, a manifestação de protesto junto ao governo e às empresas de comunicação, ou qualquer outra forma de luta, será bem aceita por nossa categoria, que de cabeça erguida continua na luta. Aliás, como nos tempos da ditadura e dos governos biónicos, os jornalistas estão na

linha de frente na batalha contra o arbitrio e os falsos profetas.

Hoje, como ontem, os carrascos são os mesmos. Testas de ferro dos que tentam calar a livre manifestação do pensamento. Só que agora eles aparecem vestidos de uma capa de veludo ou como psicólogos frustrados, usando o dinheiro do povo para criar príncipes e enganar aos que, já cansados de tanto sofrimento, pouco poder têm para ver a verdade.

Por tudo, os jornalistas protestam e pedem apoio.

Maceió, 20 de maio de 1988. — *A Diretoria*.

A Associação do Fisco de Alagoas — esta é a mais pitoresca de todas as notas oficiais que já li em minha vida, e tenho a impressão de que nenhum dos Excelentíssimos Senhores Senadores com assento nesta Casa viram uma nota desse teor — em nota oficial publicada no *Jornal de Alagoas* afirma, com a responsabilidade de entidade de classe, que o Governador autorizou a cobrar impostos apenas dos seus adversários políticos.

NOTA DO FISCO PUBLICADA
NO *JORNAL DE ALAGOAS*
DE 22-1-89:

"Porque estamos em greve!!!

A Associação do Fisco de Alagoas vem de público esclarecer os motivos que levaram o fisco a aderir à greve e dar conhecimento à sociedade das pressões que os fiscais vêm sofrendo no exercício de suas funções.

1 — Falta do pagamento do salário de dezembro e décimo terceiro.

2 — 4 (quatro) anos sem promoção.

3 — Veto da Lei na Progressão Horizontal.

4 — 240 horas mensais de trabalho em condições sub-humanas, sem nenhum adicional.

5 — Utilização do trabalho fiscal para favorecer candidatos do governo (Liberação de Termos de Apreensão, Intimação Fiscal e Auto de Infração).

6 — Conivência do Governo Estadual na evasão de renda.

7 — Ausência do Governador e do Secretário da Fazenda no momento de maior crise em nosso Estado.

8 — Alagoas foi o único Estado do País que fechou acordo da cana própria (acordo com os usineiros). Obs.: com o parecer contrário da fiscalização.

CARTA ABERTA À POPULAÇÃO
(A quem interessar possa)

Chegamos ao limite da tolerância

Cidadãos:

Temos levado a culpa por quase todos os desmandos da administração estadual.

Recebemos os pejorativos mais constrangedores.

Muitos tentaram nos subornar, porém, pouquíssimos foram subornados.

Nossos familiares sofrem.
Amigos duvidam de nossa honestidade, fundamentados em poucas exceções.
Perdemos nossa credibilidade.
Sofremos perseguições psicológicas e, humildemente, toleramos.

Mas, chega!

Chegamos ao limite da tolerância!

Basta de humilhações e desrespeitos provocados pelas autoridades constituídas.

Temos o poder de parar este Estado, mas em consideração ao povo, não o fizemos até hoje.

Se os homens do poder não tiverem o juízo devido, nós não nos responsabilizaremos pelas conseqüências que advirão.

A culpa, então, será dirigida aos verdadeiros responsáveis!

E nós diremos quem são!

É só aguardar, e toda a população deste País ficará sabendo, nome por nome, quem é quem!

Depois, não haverá DM-9 que possa limpar a sujeira que se encontra debaixo do tapete luxuoso de certas autoridades!

Que não se preocupem os justos, nem os que não tiveram participação, direta ou indireta, na sub-reptícia safadeza da "cana própria".

Nós sabemos de tudo, porém não fomos partícipes desse crime hediondo.

Não adianta jogar a responsabilidade no passado, pois a causa do desastre está bem próxima.

Autoridades, procurem minimizar o problema, pois nossa paciência já está esgotada!

Homens de bem, perdoem nosso desabafo!

Até breve! — Fisco estadual.

É um fato, imagino eu — pelo menos publicado em nota oficial —, inédito neste País e, por que não dizer, no Mundo. Sabemos que existem alguns governos que criam condições para que seus amigos não paguem impostos, mas nunca isso foi denunciado através de uma nota oficial de uma entidade como a que congrega todos os fiscais de renda do Estado de Alagoas.

O Governador, que por dois anos e dois meses, desgovernou a nossa terra, não passou uma semana completa em Alagoas! Se Alagoas tem algum "marajá", é o Governador Fernando Collor de Mello, que passou todo o seu Governo viajando em verdadeiros tapetes voadores, isto é, jatinhos alugados por preços até hoje não explicados à Assembléia Legislativa. Esta, durante estes dois últimos anos, cobrou quase que diariamente que o Governador explicasse qual a fonte dos recursos para o pagamento das despesas com o aluguel do avião a jato.

A *Folha de S. Paulo* do dia de hoje, traz uma reportagem assinada pelo jornalista Clovis Rossi, um dos melhores talentos que integram aquele jornal, que foi a Maceió exclusivamente para conhecer esse "fenômeno" e de-

nunciou que o Governador transferiu quinhentos e cinquenta mil dólares, somente no ano passado, para despesas do Gabinete Civil, num Estado onde ele não construiu uma sala de aula, num Estado onde ele não construiu um posto de saúde. Enquanto isto, S. Ex.^a fez centenas de viagens por todo o País e várias ao exterior. Em dezembro de 1987 é em janeiro de 1988, o Nordeste estava vivendo mais uma das suas secas, Alagoas não era exceção. E onde se encontrava o Governador, naquele momento de aflição do povo sertanejo? Se encontrava em Palmeira dos Índios, em Santana do Ipanema, em Delmiro Gouveia, cidades do sertão da nossa terra? Não! O Governador se encontrava na China, em Cingapura, em Hong-Kong, no Japão, no Canadá, nos Estados Unidos, em Paris e em Roma, com uma comitiva de várias pessoas. Gastando uma fortuna, hospedado nos melhores hotéis e até hoje, também, não explicou à Assembléia Legislativa e, através desta, ao povo alagoano, quem arcou com essas despesas.

Enquanto isso, uma professora, em Alagoas, com oito anos de serviço, tem um salário menor que oitenta cruzados novos brutos. Uma professora, em Alagoas, que tinha o maior salário da região Nordeste, hoje tem o menor salário do Brasil.

Um médico, em Alagoas, está ganhando menos de cem cruzados novos; todos os médicos dos hospitais do Estado, inclusive os da Unidade de Emergência, afirmaram, esta semana, que, se o Governo não estudar a possibilidade de concessão de um aumento, todos eles pedirão demissão. Este médico é apontado para o Brasil como se fosse um "marajá". Uma professora ganhando sessenta cruzados novos é anunciada como se fosse uma "marani".

É por isso que não posso concordar que este homem chegue à Presidência do País, chegue à Suprema Magistratura do Brasil, sem uma denúncia, pelo menos, para ficar com a consciência tranqüila.

Sei que não terá eco na opinião pública, porque sou um adversário reconhecido do Governador. Daí a minha relutância em assumir à tribuna; sei que não terá ressonância esta minha denúncia. Mas o meu rendimento de homem público falou mais alto; eu não podia permitir que pairassem dúvidas em torno da minha opinião nesta luta sucessória.

Combaterei o Governador Fernando Collor, não em termos pessoais, tanto que V. Ex.^a jamais ouviram nem ouvirão, de minha voz, uma crítica à pessoa do Governador, até em respeito a uma amizade que existiu entre nós no passado. Mas o homem público tem que ser dissecado, porque ele está enganando esta Nação; ele pode levar este País para uma encruzilhada, com conseqüências imprevisíveis para o corpo social brasileiro. O Brasil está precisando de estadistas; não está precisando de charlatões.

O Senador Itamar Franco, imagino eu, de-seja apartear-me.

O Sr. Itamar Franco — Eu estava aguardando que Vossa Excelência se encaminhasse

para o fim de seu pronunciamento, para que não atrapalhasse. Já que V. Ex.^a me chama à colação, eu o farei, Senador Divaldo Suruagy. Não quero entrar no mérito de Alagoas. Eu cometeria profundo erro se o fizesse, sem os dados a que V. Ex.^a se refere. V. Ex.^a chegou a dizer que é uma testemunha privilegiada. Eu diria mais, além de testemunha privilegiada, companheiro do Governador Fernando Collor. Sabe V. Ex.^a do apreço e do respeito que tenho pelo Senador Divaldo Suruagy. Como companheiro dele, V. Ex.^a iniciou também o seu discurso — e anotei isto, salvo qualquer erro de minha parte — dizendo que o Brasil está vivendo a maior crise econômica e financeira de sua História, que a descrença toma conta do povo brasileiro. E, aí, parou V. Ex.^a Esperava eu do Senador Divaldo Suruagy que completasse o seu pensamento e o seu raciocínio. Por que a maior crise econômica e financeira da História? Por que a descrença do povo brasileiro? Quem levou o País a esta crise? Foi V. Ex.^a? Fomos nós, Senadores da República? Quem é o culpado, Senador Divaldo Suruagy? Por certo não é o Governador Fernando Collor. Eu não chegaria ao absurdo de imaginar que V. Ex.^a pudesse dar ao Governador Fernando Collor tamanha significação neste caso, de dizer que S. Ex.^a conduziu o Brasil à maior crise econômica e financeira da História, à descrença popular. A crise realmente é verdadeira. Nós estamos vivendo a maior crise econômica e financeira da História. O País — e peço a V. Ex.^a que me permita porque foi V. Ex.^a que me chamou à colação —, o País, que tem hoje quarenta milhões de deserdados vivendo na pobreza absoluta, que tem trinta milhões de analfabetos, Senador Divaldo Suruagy, está à espera, sim, de uma mensagem; não apenas a mensagem do marajá, mas uma mensagem que possa significar algo de novo para este País. O País não pode continuar a conviver, e seria uma retórica dizer e ser repetitivo, com uma dívida interna, com uma dívida externa e com uma dívida social, das quais o Governador Fernando Collor também não é culpado, Senador Divaldo Suruagy. V. Ex.^a não disse quem é o culpado. V. Ex.^a pertenceu ao Partido do Governo. Nós que somos oposição, que sempre fomos oposição nesta Casa, ontem no MDB, ontem no PMDB, perdemos o Governo de Minas Gerais, porque discordamos do processo de escolha do nosso candidato, porque pedimos também lá, como V. Ex.^a pediu, uma prévia ao eleitorado mineiro, no nosso Partido, e não fomos atendidos, e veio o Plano Cruzado, que frustrou todo o povo brasileiro. E é interessante que V. Ex.^a, ao caracterizar o Governador Fernando Collor no seu Estado, setorialmente, que se refira à **Folha de S. Paulo** e não se recorde que, domingo passado, a "Folha" mostrava que quarenta e sete por cento da população de Alagoas aprovavam o Governo de Fernando Collor. Então, Senador Divaldo Suruagy, V. Ex.^a fala, e aí, para mim, foi o mais estranho e o mais enigmático, partindo de um democrata, como V. Ex.^a, uma solução estranha. Que solução estranha é essa, Senador Divaldo Suruagy, já que o homem vai-se

submeter ao crivo de oitenta milhões de eleitores. Não apenas Fernando Collor, mas aqui está, por exemplo, o ilustre e querido Senador, candidato a Presidente da República, pelo PSDB, aqui presente, não preciso nem mencionar seu nome, figura por demais conhecida do Senado e desta Nação Brasileira. Não é coisa estranha, não! Todos terão que se submeter ao crivo do eleitorado, depois de muitos e muitos anos de autoritarismo, neste País. Ninguém vai enganar, nem Fernando Collor. Ninguém. Nenhum dos candidatos vai enganar o povo brasileiro, que não vai querer a retórica, a frase vazia, a frase de efeito; que não vai querer ver o candidato andando em círculo, sem responder às perguntas efetivas desta sociedade que aí está, que precisa de soluções, seja no campo econômico, seja no campo social e no campo político. Não há solução estranha, quando se submete o seu nome ao crivo do eleitorado, Senador Divaldo Suruagy. Se Fernando Collor de Mello é tudo isso que V. Ex.^a está dizendo, por certo o eleitorado brasileiro não o conduzirá à Presidência da República. V. Ex.^a diz que ele é um despreparado. Se ele for um despreparado, também o debate mostrará que ele não tem o preparo para chegar à Presidência da República. Perdoe-me, Senador Divaldo Suruagy, o homem está-se submetendo, não a uma eleição indireta, não à escolha biônica de governadores, ou à escolha indireta de prefeitos, mas, depois de muitos anos, à escolha direta do povo brasileiro, que vai, inclusive, permitir, facultativamente, que moços e moças de dezesseis anos possam exercer o direito de voto. Portanto, Senador Divaldo Suruagy, vamos aguardar o embate eleitoral, vamos aguardar a decisão das urnas. E V. Ex.^a, que é um democrata, sabe muito bem, sabe tão bem quanto eu, que o povo erra muito menos do que quando a ditadura escolhia os seus governadores, ou escolhia, através da substituição desse ou daquele general, o Presidente da República. Temos o dever sagrado de exercer com o nosso voto, na câmbia indezessável, com a nossa consciência, como diz V. Ex.^a E aqui busco a definição dos filósofos: consciência é o poder que tem o espírito de se perceber em si mesmo. E não cometa essa desfaçatez com o povo brasileiro, Senador Divaldo Suruagy, dizendo que ele não vai saber escolher, neste momento de crise, quando o povo quer soluções, quando precisa de soluções, quando sabe que o Brasil de 1990 precisa caminhar para frente, não pode ficar parado, como ficou na década de 80. O povo há de saber escolher o seu Presidente da República, seja ele qual for, mas vai escolher pelo voto direto, pela consciência livre e soberana do povo. Quem sabe, Senador Divaldo Suruagy, quem sabe a mensagem de Fernando Collor está tocando o povo brasileiro, porque talvez combata a corrupção; porque traz a modernidade; porque traz tanta coisa. Pertencemos à uma CPI da Corrupção, é qual foi o resultado? Engavetada pela Câmara dos Deputados! V. Ex.^a fala que há isso, há aquilo — já vou terminar, Senador, V. Ex.^a me chamou à colação, não lhe pedi aparte —, V. Ex.^a traz documentos, e eu, aqui,

durante a CPI, ouvi falar em dossiês de Senadores e não vi V. Ex.^a na tribuna defendendo os Senadores da CPI da Corrupção. Por certo, deve ter defendido. Mas não vamos ficar em dossiês, Senador Divaldo Suruagy, porque muitos dos dossiês que vi pouco ou nada apresentaram, particularmente contra os Senadores que fizeram parte dessa CPI. Acredite mais no povo, Senador; esqueça um pouquinho o seu companheiro de ontem e veja que o povo brasileiro vai saber escolher diretamente e muito bem o seu próximo Presidente da República."

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Itamar Franco, fiz questão de chamá-lo ao debate porque gostaria que V. Ex.^a fizesse um discurso paralelo ao nosso, pois quero mostrar a todo o Brasil, após a publicação deste discurso, os contra-argumentos que vou apresentar à colocação de V. Ex.^a

V. Ex.^a bem sabe, e o fiz de maneira reservada, mas o faço publicamente agora, que lamento V. Ex.^a — que é um patrimônio político do Brasil — empreste o seu nome honrado à candidatura de Fernando Collor. Já havia dito isso, reservadamente, e o faço agora, de uma maneira pública, da tribuna do Senado.

Todos sabemos quais são as causas da crise econômico-financeira. Não as dissequei, porque o objetivo primeiro, o objetivo maior era denunciar o desgoverno de Fernando Collor. Acabei de apontar todas as suas falhas administrativas, a sua pouca experiência, a ausência do sentimento de responsabilidade que o homem público deve ter, o despreparo — na minha opinião e da maioria do povo alagoano — para uma função que exige, num momento como este, pessoas altamente qualificadas. E como as temos!

Cinco ou seis dos nossos postulantes à Presidência da República são homens de mais alta estatura administrativa e política — concordemos ou não com as idéias deles —, mas são homens que dignificam e que mostram que política pode ser feita com honradez e com dignidade.

Agora, quando faço esta denúncia, é porque o Governador Fernando Collor, em apenas dois meses, teve cento e oitenta minutos de televisão, em cadeia com todas as estações de rádio do País, invadindo violentamente o lar de todas as famílias brasileiras.

E é com tristeza que digo isto! Gostaria de concordar com V. Ex.^a, porque me sinto co-responsável, e penso que garanti um lugar no inferno quando participei da indicação de Fernando Collor para Prefeito de Maceió. Acho que não vou conseguir nem uma passagem pelo purgatório; estou fazendo logo a minha autocrítica, porque, quando colaborei para que Guilherme Palmeira o nomeasse, eu imaginava que ele fosse tudo isso que V. Ex.^a imagina que ele é. Como Prefeito, em apenas uma semana — porque o Governador Theobaldo Barbosa, que substituiu o Governador Guilherme Palmeira, não permitiu que ele indicasse o seu sucessor —, em apenas uma semana, só na FEMAC, a Fundação Educacional de Maceió, ele nomeou mais de cinco mil pessoas, por capricho. Até hoje, todos os Prefeitos

que sucederam Fernando Collor, em Maceió, ao concluir as suas administrações, foram vítimas do repúdio popular, através de enterros simbólicos. O Engenheiro Corinto Campelo da Paz foi enterrado no dia da transmissão do cargo; o Deputado José Bandeira também foi vítima, e, agora, Djalma Falcão, que foi Deputado Federal, eleito Prefeito com o apoio de Fernando Collor. E Guilherme Palmeira está enfrentando dificuldades mil na Prefeitura de Maceió, quase dez anos depois, porque Fernando Collor de Mello inviabilizou administrativamente a Capital alagoana. Como Deputado Federal, foi um omisso. Estão presentes em Plenário alguns Deputados que foram colegas dele na Câmara. Não preciso invocar seus testemunhos, é só consultar os Anais da Casa. Como Governador, foi esse desastre que acabei de denunciar. Quando começar o guia eleitoral, os demais candidatos irão à televisão, a exemplo do que ele fez, para contar a verdade. E que o povo o julgue e analise.

Concordo com V. Ex^a, o grande julgamento tem que ser o julgamento popular. Se o povo o eleger, que o faça conscientemente, mas com todas essas informações que, até hoje, não chegaram ao conhecimento da opinião pública através da televisão.

Eu tive o cuidado de fazer a ressalva da minha suspeição — considero-me suspeito pelo fato de ser adversário de Fernando Collor, mas a minha consciência determinava, a minha consciência ditava que eu não podia calar neste instante — até para marcar uma posição.

Quero ficar em paz com a minha consciência. E digo a V. Ex^a Senador Itamar Franco, gostaria que V. Ex^a não tivesse a decepção com o Governador Fernando Collor que Guilherme Palmeira, Divaldo Suruagy e milhares e milhares de alagoanos tiveram. Está aqui, assistindo a este discurso, o Deputado Antonio Ferreira, que foi citado domingo último, na entrevista do Governador no "Crítica & Auto-crítica", na *TV Bandeirantes* — essa mentira já chega às raízes do cinismo. Ele, ao ser interpelado por haver feito nomeações na Fundação Educacional de Maceió, disse que as nomeações foram feitas pelo seu sucessor, o Engenheiro Corinto Campelo da Paz, a pedido do Deputado Antonio Ferreira, que poderá dizer com quem está a verdade.

Em outra entrevista concedida a "Veja", ele disse que tinha nomeado apenas vinte e sete pessoas. E que haviam enxertado mais de quinhentas nomeações só em um processo. Que ingenuidade! Um Chefe de Governo, um Prefeito de uma Capital que assina nomeações em branco ou é muito ingênuo e não está preparado para o exercício da arte de governar, ou é um grande mentiroso. Então, são estas as razões, Senador Itamar Franco, são estes os motivos que me levam a assomar à tribuna desta Casa para fazer esta denúncia. Gostaria, como alagoano, de ver na Presidência um jovem Governador da minha terra, no entanto, qual não é a nossa tristeza, qual não é a nossa decepção por tanta irresponsabilidade!

E a minha preocupação é muito maior ain-

da. Senador Itamar Franco, quando o povo brasileiro tomar conhecimento das loucuras administrativas do Governador Fernando Collor; aí é que a decepção com a classe política vai aumentar. E como vai aumentar!

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Mário Maia, é uma honra ser aparteado por V. Ex^a. Mas, se V. Ex^a permitisse, o Senador Leite Chaves, se não me engano, já me havia solicitado o aparte.

Por deferência do Senador Leite Chaves, concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — É breve! Quando V. Ex^a estava fazendo a descrição da personalidade e da capacidade política do ex-Governador de Alagoas, eu estava aqui a imaginar se a culpa seria das suas qualidades que o promovem, ou de alguém que o está fabricando. Então, me lembrei de uma propaganda muito remota de um produto a ser vendido. Era eu estudante ainda de Medicina — e já estou formado há trinta e quatro anos — e lá nas praias de Niterói, todo fim de semana, aos sábados e domingos, um aviãozinho Tecoco-Teco sobrevoava o céu, e escrevia em fumaça a letra "Q" e "boa", e adiante, Q-Boa. O avião fazia aquele barulho, e todo mundo ficava olhando, porque os meios de comunicação ainda eram muito precários. Isso repetiu-se durante uns três meses mais ou menos, durante o verão, quando a população acorria à praia em grande número. Três meses depois, apareceu o produto nas prateleiras, e o povo passou a consumi-lo com uma intensidade enorme. Era a marca de uma água sanitária. Então, com toda a isenção — aqui não vai qualquer preocupação partidária —, estou tentando fazer um julgamento isento do que é público e notório, do que se conhece da administração desse ex-Governador em pauta, e não me convenci, até agora, da proporcionalidade da sua imagem vendida e aceita pela população brasileira e das qualidades tão precárias do seu Governo no seu Estado. Portanto, imagino que a culpa nem seja dele, pessoalmente, seja de alguma coisa, de uma mídia fantástica que está fazendo esta imagem, criando uma imagem, ou um pacote muito bem embrulhado, com papel de seda e fitas coloridas, para vendê-lo ao povo brasileiro, mas nós não sabemos qual é o conteúdo que tem, como nós temos observado o conteúdo de outros produtos políticos que estão à apreciação do povo brasileiro sem esta mídia promocional. Portanto, eu imagino que haja interesses muito mais densos fabricando essa imagem, do que as próprias qualidades da criatura que se propõe a ser Presidente da República.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Mário Maia, só espero que o povo brasileiro não tome água sanitária pensando que é água mineral.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Divaldo Suruagy, a Mesa

lamentava, profundamente, porque o discurso de V. Ex^a é importantíssimo, interessantíssimo, dizer que o seu tempo está excedido em dezoito minutos. De maneira que eu gostaria de pedir a V. Ex^a que procurasse reduzir, pelo menos, o número de apertes, para poder abreviar as suas considerações.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sr. Presidente, com a deferência de V. Ex^a, eu tentaria limitar os apertes, com a compreensão, também, dos Senadores Leite Chaves, Maurício Correa e Hugo Napoleão, que já estão inscritos, caso possa usar este termo, ao levantarem os microfones de apertes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com o pedido da Mesa de que sejam breves os apertantes, porque os apertes que são anunciados como breves geralmente são muito longos.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Leite Chaves — Senador Divaldo Suruagy, estou voltando do Paraná e lhe dou o testemunho de que dos pescadores do Paraná Grande aos ensacadores de Paranaguá, no outro extremo do Estado, quer dizer, do rio Paraná ao Atlântico, só se fala no Governador Fernando Collor de Mello. Houvesse já uma eleição, hoje, e ele teria sessenta por cento dos votos. Os companheiros mais leais do nosso Partido dizem que votarão no Presidente Ulysses Guimarães, que S. Ex^a merecerá o voto, mas não a imolação. Hoje, um amigo meu de Cascavel, que era do Governador Leonel Brizola há longo tempo, voltou de Roraima e lá assistiu a uma chegada do Governador Fernando Collor de Mello. Disse que, a despeito da chuva, havia multidões nas ruas. O próprio ginásio esportivo não comportou a população, que entrou em delírio no instante em que ele disse que, na Câmara dos Deputados, havia uma esteira rolante de um quilômetro de comprimento e que a primeira coisa que faria, eleito Presidente, seria tirá-la, para Deputado andar a pé como merece. Foi um delírio. Nobre Senador, fiz essas considerações só para dizer o seguinte: não há fenômeno eleitoral sem uma subjacência sociológica. Recentemente, fiz um artigo, que saiu em alguns jornais, abordando de Menem a Collor de Mello. Eu mostrava que na Argentina o pessoal afugentou a realidade na ilusão de que o peronismo, em que as populações se sentiam mais felizes na Argentina, voltasse a lhes dar felicidade. O caso de Collor de Mello é o seguinte: a população do Brasil acha que qualquer realidade é melhor do que a realidade atual, e resolveu tomar essa decisão. Então, Collor se tornou, talvez por essas posições a que V. Ex^a se refere, o símbolo deste momento. A televisão o fez um ídolo e os comícios o estão fazendo um mito. Se ele se tornar um mito, ele será irreversível, e poderá haver um grande desapontamento nacional. Ele colou-se a essa realidade; ele aderiu a ela. Se não há condições de mudar essa realidade... Ou nós a mudamos — e o Congresso Nacional tem condições para isso —, ou temos que tê-lo como Presidente da República, com as funestas conse-

quências que podem ocorrer, pelo menos, como muitos pensam. O que agrava essa realidade cruelmente? É a dívida externa, sobretudo o pagamento, que ainda vamos fazer este ano, de dezessete bilhões de dólares. Sabem V. Ex^{as} que isso minoraria completamente o sofrimento nacional, inclusive esse sofrimento que o torna um símbolo de esperança. Há um projeto em andamento que determina juridicamente a suspensão desse débito, dessa dívida, de uma moratória legal inteiramente viável. Se o Congresso Nacional não for capaz de tomar essa iniciativa em favor deste País em desespero, inegavelmente, outros Collor de Mello aparecerão, ainda que não fosse ele, ou não tivesse ele essa mesma imagem. Um Jânio Quadros poderia sê-lo com uma imagem completamente diferente. Congratulome com V. Ex^a. A meu ver, é dever de V. Ex^a dar esse depoimento nesta Casa. Ainda que V. Ex^a alegue que haja suspeição, dada a rivalidade local, V. Ex^a está trazendo fatos para a nossa análise. Mas é a realidade que o está fazendo, não a televisão que o faz. Tanto é que existem outros candidatos, até mais brilhantes, e estão numa queda vertical nas pesquisas e usaram a televisão. Com a televisão para muitos candidatos há um impulso do deslignamento, para Fernando Collor de Mello há uma tensão generalizada, como eu vi no Paraná e tenho visto aqui. Isso que disse V. Ex^a é fundamental para a reflexão desta Casa e do País, para dizer que não houve engano, não ouve engodo.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Leite Chaves, V. Ex^a enfatiza a popularidade de que o Governador está possuído, em virtude de razões que acabei de tentar explicar. Cento e oitenta minutos de televisão, contando uma versão à sua maneira, distorcendo fatos, colocando-se como um "salvador", claro que está gerando uma curiosidade em todo o País.

Mas essa popularidade também não me preocupa, porque ousou afirmar a V. Ex^a que se a Xuxa chegasse a Boa Vista teria muito mais gente esperando por ela. Aliás, um pessoal com muito mais bom gosto. Se chegar o ator Lima Duarte, interpretando, na novela "O Salvador da Pátria", o personagem Sassá Mutema — que é hoje um homem mais falado do que Fernando Collor neste País —, em qualquer lugar, no interior do Paraná, em Londrina, ou qualquer cidade do interior do Paraná, ele será recebido por uma multidão.

Então, ainda estou convencido de que a verdade sempre derrotará, sempre predominará sobre a mentira.

Eu poderia, sem querer fazer alusão ao Governador Fernando Collor, porque estou tendo o cuidado de respeitar a sua pessoa, porque eu acho que o homem público não deve atingir o seu competidor com palavras de baixo nível, então, essa referência não diz respeito ao Governador Fernando Collor. — faço a ressalva —, mas li certa feita uma frase de Disraeli, que acho antológica, pela força da verdade nela contida — ele dizia que "um povo só é forte quando os homens de bem têm a mesma audácia dos patifes".

É inconcebível, para mim, ver o Senador Mário Covas, a quem tanto admiro e a quem tanto respeito, provocar "convites", para participar de programas de Partidos políticos de siglas distintas do PSDB. Aliás, o Senador Maurício Corrêa está apresentando um projeto tentando corrigir essa anomalia. É impossível para mim ver o Deputado Úlysses Guimarães, o ex-Ministro Aureliano Chaves, o Governador Leonel Brizola e outros candidatos à Presidência adquirindo programas.

Continuo achando que durante o período do guia eleitoral os candidatos apoiados na verdade, apoiados numa experiência administrativa... Como é que podemos analisar um ser humano? Claro que é em função do seu passado. O que é que avalia o homem? O passado dele. Quando existe uma coerência entre o que ele fez e o que ele diz. Mas quando ele diz uma coisa e faz exatamente o oposto, essa pessoa não tem a credibilidade que um Supremo Magistrado da Nação deve possuir.

O Sr. Hugo Napoleão — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muita alegria.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Divaldo Suruagy, fui Colega de V. Ex^a na Câmara dos Deputados, ambos Vice-Líderes de Partidos e àquele tempo atuantes e participantes em plenário. Fui Colega de V. Ex^a no Conselho Deliberativo da SUDENE, quando V. Ex^a Governador das suas Alagoas, e eu, Governador do meu Piauí, nos encontrávamos para o debate relativo às questões do Nordeste brasileiro. Fui, igualmente, Colega de V. Ex^a nos fundamentos e no nascedouro do Partido da Frente Liberal e na campanha de Tancredo Neves para a Presidência; chegamos juntos a esta Casa e hoje sou seu Companheiro na Comissão Executiva Nacional do PFL; conheço-lhe, pois, a tempera, a fibra, a capacidade de determinação, de vontade, a lhanza e a finura de trato. Temos um candidato comum, o ex-Ministro Aureliano Chaves, que, a partir de ontem, iniciou a sua pregação cívica, uma vez que, unido pelas urnas das eleições prévias — e deveria assomar a tribuna amanhã nesta Casa para abordar este tema —, começou ontem a campanha. Segundo os últimos índices de pesquisa, ele não está tão bem situado quanto outros candidatos. Eu me permitiria lembrar, e vem muito a propósito, como dizia o ex-Presidente e Senador desta Casa Magalhães Pinto, que a política brasileira é mais ou menos como uma nuvem. Se olhamos uma nuvem passageira e ela toma a expressão de um jacaré e, repentina e abruptamente, nos voltamos para cumprimentar e trocar algumas palavras com um amigo que vemos passando, e retornamos nossa vista para essa nuvem, ela já adquire a forma de um pato — expressão de Magalhães Pinto. Estamos nos pródromos de uma campanha eleitoral que vai tomar outros contornos e outras formas. A mim me parece que, conhecendo V. Ex^a como o conheço, de longa data, V. Ex^a segue aquele ditado anglo-saxônico: "Don't be personal" — não seja pessoal. V. Ex^a real-

mente, trouxe seu depoimento como adversário de alguém que fez política no seu Estado. E se assim é, não vejo da mesma maneira que o Senador Leite Chaves, nenhuma incompatibilidade sobre a circunstância de ser V. Ex^a adversário de Fernando Collor, em trazer o depoimento de V. Ex^a, usando o direito que lhe é conferido pela Constituição e pelo Regimento Interno do Senado Federal. Causa-me um pouco de espécie verificar, como vi, como leitor, como brasileiro, na revista "Veja" de ontem, que o atual Governador de Alagoas, Moacir Andrade, coloca algumas observações com relação ao seu antecessor, ao dizer que ele teria feito um acordo com os usineiros do Estado, que não seria, senão, lesivo aos interesses do Estado. Entretanto, V. Ex^a vem e traz o depoimento com a isenção de sempre, adversário que é. Eu também tenho no meu Estado, na pessoa do Governador. Enfim, essas pugnas políticas são normais, naturais, e só fazem enriquecer os debates democráticos, desde que façam como V. Ex^a, não denegrir a imagem e a respeitabilidade do ser humano.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, Senador Ronan Tito. Apenas gostaria de agradecer ao Senador Hugo Napoleão, o aparte, as referências gentis que ele fez a respeito de nossa vida pública. Concordo plenamente com S. Ex^a. Em seis meses, tivemos três Presidentes de plantão. Há seis, oito meses, o Governador Leonel Brizola praticamente estava nomeado Presidente da República, ninguém tinha dúvidas. Fui instado até por companheiros para apoiar a candidatura do Governador Leonel Brizola, sob o argumento de que o PFL não apresentaria um candidato.

Logo depois, os magníficos resultados que o PT conseguiu nas eleições para as Prefeituras de São Paulo, Porto Alegre e Vitória, e por que não dizer, do Rio de Janeiro e Belo Horizonte, onde os candidatos do Partido foram os segundos colocados, o nome do Deputado Luiz Inácio Lula da Silva conseguiu um contorno de candidato já vitorioso.

Estava na Itália, em março, e sou testemunha de que o Lula foi recebido com honras de Chefe de Estado pelo Primeiro-Ministro italiano. Em apenas dois meses, Fernando Collor de Mello, graças a esses argumentos que todos nós sabemos, desponta como o favorito nas pesquisas. Daqui a dois meses poderá ser outro. Não sei se será, mas é possível que seja. Então, concordo com os argumentos de V. Ex^a e concedo o aparte ao grande Líder Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Divaldo Suruagy, estava numa reunião. Como sabem muito bem V. Ex^a e todos os membros desta Casa, estamos vivendo tempos de "incêndio parlamentar", em que somos concitados a colocar em vigência uma legislação ordinária e complementar em poucos dias — como se isso fosse possível —, mas a cada hora somos solicitados. Mas essa lei é urgente! E nós sabemos que todas elas o são! No entanto, devo confessar a V. Ex^a que estava em

reunião, ainda, quando fui prevenido: o Senador Divaldo Suruagy está fazendo um belo discurso da tribuna. A segunda parte, eu diria, é dispensável. Se o Senador Divaldo Suruagy está fazendo um discurso, tenho certeza de que ele é sério e concreto. Mas não podia deixar de apartear-lo neste momento, não para me congratular com V. Ex^a, que isso fez o Líder Leite Chaves. Neste momento, V. Ex^a coloca muito bem: há três meses, tínhamos um Presidente, depois tínhamos outro etc., são diversos os Presidentes. Na verdade, acho que devemos tudo isso — V. Ex^a é brilhante professor e conhecedor de História — ao reflexo do período que vivemos, de vinte e dois, vinte e três anos de ditadura. E estamos vivendo, de certo tempo para cá, clima de novela. Clima de novela, sim, Sr. Senador. O que acontece num clima de novela? Primeiro, se cria um sofrimento generalizado e, depois, de determinado momento, produz-se um artista, principalmente, se for possível, um artista que represente bem, aceite o papel e, se possível, até bonito, para que ele represente bem, e nessa representação, que ele, em clima de novela, resolva todos os problemas. Mas, repito, em clima de novela. Mas será possível resolver os problemas deste País, já a oitava economia do Mundo, bastante complicada, até de economia sofisticada, em clima de novela? Soprarme aqui e muito bem, o Senador Leopoldo Peres: "Será que a vida é novela?" ou temos uma realidade para resolver? Espero, e espero em Deus, e espero do povo brasileiro, nobre Senador, que este País entre em clima de eleições presidenciais. Nós vivemos a abstinência de eleições presidenciais há quase trinta anos e não é possível, não é crível, que este País viva agora clima de novela no momento em que deveria viver clima de eleições. Então, congratulo-me com V. Ex^a pelo discurso que faz. Acho que neste momento V. Ex^a faz mais do que um discurso, faz um alerta à Nação, que nós devemos agora começar a pensar nas soluções deste País e, para viabilizá-lo, inicialmente, temos que entrar em clima de eleições presidenciais. Agradeço a V. Ex^a, a cessão do aparte.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nobre Senador Divaldo Suruagy, cumpro o ingrato dever de dizer que daqui a três minutos inicia-se a sessão do Congresso Nacional, da maior importância. Nós temos um verdadeiro rosário; além da Medida Provisória nº 53, temos um festival de vetos e de decretos-leis para apreciar, e estamos pensando até em fazer um mutirão no Congresso Nacional, amanhã.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sr. Presidente, encerrarei o meu discurso. Agradeço a V. Ex^a e pediria a compreensão do Senador Ney Maranhão, por não poder conceder-lhe o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Era o alerta que desejava fazer a V. Ex^a

O Sr. José Fogaça — Eu gostaria também de pedir um aparte a V. Ex^a, mas abro mão, em função do apelo feito pela Mesa.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador José Fogaça, o meu discurso ficaria enriquecido pelos apartes de V. Ex^a e do Senador Ney Maranhão. Mas gostaria de concluir o meu discurso respondendo ao aparte de um dos maiores líderes deste Congresso, o Senador Ronan Tito.

O Senador Ronan Tito enfatizou, com o talento verbal que lhe é característico, esse clima de novela, essa encenação teatral que está sendo montada em torno de um pleito, só que nós estamos num concurso de beleza. Estamos num concurso de talento, de experiência administrativa, de espírito público e temos tantos e tantos homens capazes de conduzir os destinos desta Nação.

Lamento, e digo isso com toda a sinceridade d'alma, lamento estar em campo oposto ao do Senador Itamar Franco. Como eu gostaria que saísse um Governador da minha terra; uma pessoa que iniciou a sua vida política ao meu lado e ao lado de Guilherme Palmeira para Presidente da República. Com que alegria, com que satisfação subiria à tribuna desta Casa para anunciar o meu entusiasmo e a minha admiração por aquele que, saindo do Governo de um dos menores Estados da Federação brasileira, alçasse a Suprema Magistratura do País.

Lamentavelmente, estou em campo oposto ao do Senador Itamar Franco e, até digo, gostaria de estar errado.

Senador Itamar Franco, V. Ex^a fique certo de que se existe algo de positivo na candidatura de Fernando Collor é o seu nome, como seu companheiro da chapa. Na verdade, ele é um despreparado para o cargo. Não tem a capacidade necessária, não tem experiência administrativa, não tem o equilíbrio emocional adequado para conduzir este País gigante, este País que está precisando de um político maior, um estadista. Não está precisando de salvadores, não está precisando de curandeiros; está precisando de pessoas que realmente tenham as qualidades necessárias para não decepcionar, mais uma vez, o povo brasileiro, tão carente de esperança, tão desejoso de soluções.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil está vivendo um de seus mais graves momentos. Quantos candidatos bons os partidos apresentaram ao julgamento da população brasileira! Queira Deus, na linguagem magnífica do Senador Ronan Tito, que o povo não vá buscar candidatos despreparados para conduzir os nossos destinos, na busca da consolidação de um processo democrático. Lutando contra uma dívida externa, que é o peso maior que recai sobre a nossa população. E que solução, meu Deus, esse candidato anunciou que daria para a dívida externa! Não quero repetir, porque seria iniciar novamente um discurso de quarenta ou cinquenta minutos. Ele até já anunciou, Senador Itamar Franco, que não aceita debates. Reconhecendo que não tem condições de debater com homens da estatura e da grandeza do Senador Mário Covas, e o cito nominalmente, porque é o presidencial que está presente no plenário, e, ao homenagear Mário Covas, estou homenageando a todos os presidenciais que estão submetendo seus nomes ao julgamento do povo brasileiro.

Praza aos céus que o povo brasileiro avalize o procedimento dos candidatos nos cargos que já exerceram e tenho certeza de que se chegará à conclusão de que precisamos de um homem comprometido, em palavras e atos, com a austeridade e a eficiência. O Brasil não precisa de homens-ilha, o País busca para sua Suprema Magistratura um homem-continente. (Muito bem! Palmas)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 074

SÁBADO, 10 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988, que "estabelece critérios para o pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos da Administração Federal direta e autárquica e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988, que "estabelece critérios para o pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos da Administração Federal direta e autárquica e dá outras providências".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.429, de 14 de abril de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.429, de 14 de abril de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.437, de 24 de maio de 1988, que "altera a redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.401, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.437, de 24 de maio de 1988, que "altera a redação do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.401, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.349, de 29 de julho de 1987, que "dispõe sobre limite para a cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.349, de 29 de julho de 1987, que "dispõe sobre limite para a cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS, e dá outras providências".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, que "altera a legislação do Imposto de Renda".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, que "altera a legislação do Imposto de Renda".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda na fonte incidente sobre os rendimentos distribuídos pelos fundos de aplicações de curto prazo".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda na fonte incidente sobre os rendimentos distribuídos pelos fundos de aplicações de curto prazo".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que "altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que "altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.419, de 10 de março de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda das pes-

soas físicas e do Imposto de Renda na fonte".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.419, de 10 de março de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e do Imposto de Renda na fonte".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que "dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeteira — FUNCAFÉ".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que "dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeteira — FUNCAFÉ".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.448, de 21 de julho de 1988, que "altera a redação da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.448, de 21 de julho de 1988, que "altera a redação da Lei nº 5.108, de 21 de

setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.456, de 22 de agosto de 1988, que "dispõe sobre a instituição de Caixa Única no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.456, de 22 de agosto de 1988, que "dispõe sobre a instituição de Caixa Única no Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, que "dispõe sobre medidas para redução de despesas com pessoal nos órgãos da Administração Federal direta e autarquias federais e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, que "dispõe sobre medidas para redução de despesas com pessoal nos órgãos da Administração Federal direta e autarquias federais e dá outras providências".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro* Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 1989**

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que "altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 09 de junho de 1983 e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987,

que "altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983 e dá outras providências".

Senado Federal, 9 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO
Nº 26, DE 1989**

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares americanos).

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento — BIRD, com o aval do Tesouro Nacional, destinado ao Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, obedecidas as condições financeiras aprovadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 75ª SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados.

— Nº 1.114/89, comunicando ter sido declarado prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 197/85, (nº 5.984/85, naquela Casa).

1.2.2 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

— Proposta de Emenda Constitucional nº 1/89, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos.

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Afonso Sancho, comunicando o seu desligamento do PDS.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 117/89 (nº 244/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, possa contratar operação de crédito no valor correspondente a 80.484,17 OTN de julho de 1987.

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Depoimentos dos Drs. Cleantho de Paiva Leite e José Martins Rodrigues na Comissão de Educação.

1.3 — ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 78, de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências. *Aprovada*. À Câmara dos Deputados.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 71, de 1989), do Projeto de Resolução nº 183, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que revoga o item VI do art. 406 e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972. *Aprovada*. À promulgação.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 72, de 1989), do Projeto de Resolução nº 20, de 1989, que aprova as contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie. *Aprovada*. À promulgação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1989 — Complementar (nº 55/89, na Casa de origem), que estabelece casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, *Discussão encer-*

rada, ficando a votação para outra oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta parágrafos ao art. 4º, do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, que "dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional", *Discussão encerrada*, ficando a votação para outra oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do Registro Civil de nascimento e da certidão de óbito, prevista no art. 5º, inciso 76, da Constituição brasileira e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após parecer favorável do Senador Francisco Rollemberg, nos termos de substitutivo, ficando a votação para outra oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senador nº 46, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratuidade do Registro Civil de nascimento e do de óbito para os reconhecidamente pobres e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após parecer favorável do Senador Lourival Baptista, nos termos de substitutivo, tendo usado da palavra o Senador Edison Lobão, ficando a votação para outra oportunidade.

Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1983 (nº 5.567/81, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de conceder estabilidade provisória ao empregado que ingressar em

juízo com reclamatória. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1983 (nº 600/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 1983 (nº 1.658/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Medida Provisória nº 65/89, que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior no valor de NCz\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de cruzados novos) para as situações que especifica.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Instalação e funcionamento da Comissão Mista de Estudos Territoriais.

SENADOR EDISON LOBÃO — Expectativa de vida do homem maranhense.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homagem de pesar pelo falecimento do Dr. Paulo de Melo Machado.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4. — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 12 a 15/89.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 75ª Sessão, em 9 de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Olavo Pires — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Marco Maciel — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — José Ignácio Ferreira — Gerson Carnata.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 8 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1.114/89, de 4 de maio último, comunicando ter sido declarado prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1985 (nº 5.984/85, naquela Casa), de autoria dos Senadores Murilo Badaró e Humberto Lucena, que dispõe sobre o horário gratuito no rádio e televisão para as eleições de 1985, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa proposta de emenda constitucional que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 1989

Altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 14 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Para concorrerem à Presidência e à Vice-Presidência da República, os Governadores de Estado, do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até três meses antes do pleito, para os demais cargos o prazo de desincompatibilização será de seis meses.”

Justificação

Ao compulsarmos o Direito Constitucional, vigente em diversos países, verificaremos que

todas as nações desenvolvidas do mundo suprimiram de suas Cartas quaisquer restrições à reeleição ou à eleição de cidadãos, ocasionalmente investidos em cargos ou funções de mando. Deflui desse fato que os povos civilizados procuram criar organismos de defesa contra intromissões indebitas em seus processos eleitorais, tais como:

1) influências do poder econômico ou político em seu critério de eleger, em sua capacidade de optar pelo melhor;

2) os meios de comunicação verbal, escrita e televisionada tornaram transparentes as relações entre o eleitor e o candidato. Qualquer irregularidade nesse relacionamento pode ser, facilmente, detectada;

3) decorre, desse silogismo, que as restrições no tocante à reeleição ou desincompatibilização deveria inexistir num país que deseja assumir foros de civilizado;

4) tendo em vista esse relacionamento, chegamos à inelutável conclusão de que deveriam ser erradicados do cenário político-constitucional brasileiro esses tipos de peias.

Acontece, no entanto, que os nossos legisladores vêm desde os primórdios da história constitucional pátria, criando uma série de obstáculos, tendentes a impedir reeleições ou influências subalternas de pessoas não habilitadas para as altas investiduras que eventualmente exerçam. Tendo em vista essa situação factual, procuramos, vencidos que fomos sob esse prisma, na votação da Constituição minorar, dentro do possível, esses tipos de restrições, por entendermos que o eleitor brasileiro

está em plenas condições de bem julgar seus concidadãos, no momento de exercitar seu poder de escolha, de seleção.

Vale aduzir que a solução proposta visa a compatibilizar as perplexidades inerentes a um titular de cargo executivo, com as aventuras defluentes de uma candidatura. Trata-se, nada mais, nada menos, que trocar o certo pelo duvidoso. Ante o exposto entendemos que no caso da Suprema Magistratura o risco é bem maior, logo devemos ampliar o elenco de pretendíveis, com o sábio propósito de escolher o melhor, para tanto faz-se mister diminuir o prazo de desincompatibilização, de molde a que o titular do cargo não se sinta inibido a entrar na disputa.

Entendemos que a emenda, ao propugnar pelo bem de nosso Brasil, aumentando o número de candidatos, virá, em última análise, favorecer a todos. Visamos, destarte, ao bem comum, e para tanto contamos com os altos subsídios e o valioso apoio de nossos eminentes pares. Quanto aos demais cargos o risco é bem menor e a possibilidade de influências pouco recomendáveis bem maior, daí a diferença de prazos.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1989. — João Menezes — Dirceu Carneiro — Antônio Luiz Maya — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Olavo Pires — Meira Filho — Aureo Mello — Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Ronaldo Aragão — Marcondes Gadelha — Divaldo Suruagy — Leopoldo Pires — Nabor Júnior — Alexandre Costa — Ruy Bacelar (como apoiamento) — Alfredo Campos — Afonso Sancho — João Calmon — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Lourival Baptista — Louremberg Nunes Rocha — João Lobo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Proposta de emenda constitucional está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 388-A e seguintes do Regimento Interno.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas Bancadas que deverão ocupar a Comissão de 16 Membros, incumbida do exame da matéria.

De acordo com a proporcionalidade partidária dessa Comissão, que a Presidência designará dentro de 48 horas, deverão fazer parte, pelo menos, 7 membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Comissão terá o prazo de 30 dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a composição.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Comunicação

OF. GSAS-0028/89

Brasília-DF, 8 de junho de 1989

Exmº Sr.

Senador Nelson Carneiro

MD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Conforme ofício dirigido ao Presidente do PDS — Diretório Regional do Ceará, com data de ontem, solicitei o meu desligamento daquele Partido após 43 (quarenta e três) anos de contínuo apoio e dedicação àquela Agraviação que teve origem na saudosa IDN passando para ARENA e hoje PDS.

Assim sendo, faço esta comunicação a Vossa Excelência para os devidos efeitos regimentais.

Cordialmente, — Senador Afonso Sancho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai a publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 117, de 1989 (nº 244/89, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, item VII, da Constituição, solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, possa contratar operação de crédito no valor correspondente à 80.484,17 OTN de julho de 1987.

Nos termos da Resolução nº 18, de 1989, o expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronúncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob a presidência do Senador João Calmon, reuniu-se, a 7-6-89, a Comissão de Educação do Senado Federal, com a participação de todos os seus membros e a presença dos Senadores Mauro Benevides, Marco Maciel e Wilson Martins, além de Parlamentares, autoridades e jornalistas interessados nos assuntos que determinaram a convocação, pela referida Comissão de Educação, de uma reunião especial, dedicada à discussão de problemas de grande relevância para os destinos da educação em nosso País.

Os trabalhos se dividiram em duas partes, sendo a primeira destinada ao depoimento do presidente do Ibecc (Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura), Doutor Cleantho de Paiva Leite; e a segunda, uma exposição técnica e estatística dos levantamentos e dados relativos à educação, a cargo do Doutor José Martins Rodrigues, Diretor do SEEC — Serviço de Estatística da Educação e Cultura.

O Dr. Cleantho de Paiva Leite fez criteriosa e eloquente análise da estrutura e funcionamento da Unesco, a partir da sua instituição em 1946, como um dos organismos vitais da Organização das Nações Unidas, até o presente momento, quando o desempenho da instituição, na multiplicidade de seus programas, abrange a quase totalidade dos 160 países-membros da ONU.

A exposição do Presidente do Ibecc versou sobre os seguintes itens básicos:

1 — Carta da Unesco (1946) e as Comissões Nacionais;

2 — Estrutura do Ibecc: o Governo e os representantes da comunidade científica, educacional e cultural;

3 — Breve história do Ibecc: Levi Carneiro, Lourenço Filho, Themístocles Cavalcanti, Renato Almeida, Moniz Aragão, Aristides Azevedo Leão;

4 — O Brasil no Conselho Executivo da Unesco: Paulo Carneiro e José Israel Vargas;

5 — Os grandes programas da Unesco: o "Programa de Participação" e os projetos mais recentes da Unesco no Brasil;

6 — O papel do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia e do Ministério da Cultura, Cidades e monumentos; "Patrimônio Cultural da Humanidade". A "Comissão de Bônus da Unesco".

7 — O "Correio da Unesco", em português. Seminário sobre "A Paz e a Compreensão Internacional". A Comissão Nacional de Folclore. A próxima Conferência Regional das Comissões Nacionais da América Latina e do Caribe (julho 1989). O "Dia Mundial da Alfabetização" e o "Ano Internacional da Alfabetização" (1990).

8 — O quadro brasileiro de desequilíbrio social e regional: as conclusões do relatório "Reforma ou Caos", do Instituto de Estudos Políticos e Sociais.

O depoimento do Dr. José Martins Rodrigues, Diretor do Serviço Estatístico do Ministério da Educação, igualmente aplaudido, consistiu na projeção de slides, tabelas, quadros e dados estatísticos, atualizados, relativos aos problemas técnicos, administrativos e financeiros da educação, tanto na órbita da União, quanto nos Estados e Municípios.

Encerrando a reunião, o Senador João Calmon agradeceu a colaboração dos ilustres Conferencistas, enaltecendo a competência, invulgar talento, vasta cultura e a brilhante trajetória do Dr. Cleantho de Paiva Leite, que se destacou em todos os cargos de direção superior que exerceu, principalmente na Organização das Nações Unidas (ONU), no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD) no DASP, e no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES.)

Felicitó, por conseguinte, a Comissão de Educação do Senado Federal, na pessoa do seu insigne Presidente, Senador João Calmon, e demais membros que a integram, pelo êxito da mencionada reunião, cujos bons resultados serão oportunamente traduzidos em sugestões e providências concretas no tocante aos problemas que têm de ser enfrentados e resolvidos, nos vastos e complexos domínios da educação, tanto ao nível do 1º e 2º grau, quanto no tocante às universidades e ao nosso desenvolvimento científico e tecnológico. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — João Castelo — Edison Lobão — João Lobo — Chagas

Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benedites — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Ruy Bacelar — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Iran Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 78, de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências.

Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1989, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatoriamente submetido à apreciação do Congresso Nacional o Programa Federal de Desestatização da Economia Nacional.

Art. 2º Dependirão de aprovação do Congresso Nacional os projetos de privatização das empresas públicas e de economia mista.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional, separadamente, os projetos de privatização das empresas a que se refere este artigo, devidamente acompanhados das respectivas reavaliações de seus ativos reais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa):
Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 71, de 1989), do Projeto de Resolução nº 183, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que revoga o item VI do art. 406 e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado

Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Revoga o item VI do art. 406 e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São revogados o item VI do art. 406 e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa):
Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 72, de 1989), do Projeto de Resolução nº 20, de 1989, que aprova as contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 16, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Aprova as contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São aprovadas as contas apresentadas pelo Governador José Aparecido de Oliveira, do Distrito Federal, concernentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1989 — Complementar

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1989 — Complementar (nº 55/89, na Casa de origem), que estabelece casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, tendo

PARECER, sob nº 45, de 1989, da Comissão

— de *Constituição, Justiça e Cidadania*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Antônio Luiz Maya, Carlos Patrocínio e João Menezes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria será incluída, oportunamente, na Ordem do Dia, para votação, nos termos do parágrafo único do art. 192, a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta parágrafos ao art. 4º, do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, que "dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional", tendo

PARECER, sob nº 47, de 1989, da Comissão

— de *Constituição, Justiça e Cidadania*, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria será incluída, oportunamente, na Ordem do Dia, para votação, nos termos do parágrafo único do art. 192, a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do Registro Civil de nascimento e da certidão de óbito, prevista

no art. 5º, inciso 76, da Constituição brasileira e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1989.)

Solicito ao nobre Senador Francisco Rollemberg o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposição em exame, de autoria do ilustre Senador Ruy Bacelar, visa a regular o item LXXVI, do art. 5º da Constituição Federal, que confere o direito à gratuidade do registro civil de nascimento e da certidão de óbito a pessoas reconhecidamente pobres.

O projeto, ao conceder a isenção do pagamento de emolumentos, estabelece que a condição de pobreza se comprovará por atestado passado por autoridade judiciária local ou pelo Serviço de Assistência Social, podendo ser expedido por autoridade policial.

No que tange à definição de pobreza, para os efeitos da medida, a providência menciona as pessoas impossibilitadas de trabalhar ou aquelas que, embora trabalhem, não ganham o suficiente para atender às despesas necessárias ao sustento próprio ou de sua família.

Por derradeiro, o projeto acena com a punição das pessoas que obtiverem, fraudulentamente, atestado de pobreza.

O tema a abordar sugere-nos algumas considerações preliminares.

Percebe-se, após a promulgação da Constituição Federal, uma tendência, por parte de vários setores da sociedade, de propagar a inaplicação de um grande número de dispositivos nela contidos, em razão da necessidade de sua complementação ou disciplinação pela legislação infraconstitucional.

Os males do País, para muitos, provêm da omissão do Legislativo na elaboração das leis indispensáveis à plena eficácia do texto constitucional.

Há inegável exagero por parte dessa corrente, podendo-se, em certos casos, vislumbrar a intenção de se atribuir a essa omissão o próprio descumprimento de normas contidas na Lei Maior, que dispensam qualquer regulamentação.

No caso da disciplinação do art. 5º, item LXXVI, estamos diante de uma questão ainda mais aguda e surpreendente.

É que, no ordenamento jurídico, preexiste à nova ordem constitucional, já se achava prevista a gratuidade dos registros civis de nascimento e de óbito, de forma até mais ampla do que aquela estabelecida pela Constituição de 1988.

Com efeito, assim dispõe o art. 30, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, (Lei dos Registros Públicos):

"Art. 30. Das pessoas comprovadamente pobres, à vista de atestado da autoridade competente, não será cobrado emolumento pelo registro civil e respectiva certidão."

Ora, ao registro civil, segundo o art. 29 da mesma lei, com relação às pessoas naturais, submetem-se os nascimentos, os casamentos, os óbitos, as emancipações, as interdições, as sentenças declaratórias de ausência, as opções de nacionalidade e as sentenças que deferirem a legitimação adotiva.

Dessa forma, fica evidenciado que a disciplinação da matéria, pela lei vigente, é mais favorável às pessoas carentes.

No que concerne aos critérios adotados para a definição do estado de pobreza, a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, prevê, no parágrafo único do art. 2º, *verbis*:

"Art. 2º

Parágrafo único. Considera-se necessário, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família."

Vê-se, assim, que o direito à gratuidade, além de já se achar previsto, tem condições de ser exercido, em face do critério que pode ser extraído da Lei nº 1.060, de 1950.

De qualquer sorte, parece-nos conveniente se dê novo tratamento à matéria, conferindo-se-lhe maior detalhamento.

Dessa forma, entendemos que a providência, por se tratar de matéria já prevista na supracitada Lei nº 6.015, de 1973, deve-se conter no corpo daquele diploma legal.

Conclui-se, assim, que a injiciativa do eminente Senador Ruy Bacelar, veiculada através do presente projeto, é louvável e há de propiciar, afinal, às pessoas carentes o efetivo exercício do seu direito à gratuidade, o mesmo acontecendo com relação ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1989, de autoria do ilustre Senador Edison Lobão, que com este tramita.

Somos, portanto, pela aprovação da proposição, nos termos da seguinte Emenda Substitutiva ao PLS 7/89:

"Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências."

Art. 30. Dê-se ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a seguinte redação:

"Art. 30. Das pessoas reconhecidamente pobres, à vista de atestado da autoridade competente, não será cobrado emolumento pelo registro civil e respectiva certidão.

§ 1º Aos estados, em sua organização judiciária, caberá definir a autoridade a que se refere este artigo, bem assim a forma de obtenção do atestado, que também é isento de emolumentos.

§ 2º Considera-se reconhecidamente pobre:

a) quem comprove perceber remuneração igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;

b) quem, comprovando perceber remuneração entre 2 (dois) e 5 (cinco) salá-

rios mínimos, provar ser arrimo de família constituída de 4 (quatro) ou mais membros economicamente dependentes.

§ 3º A comprovação a que se refere a alínea a do parágrafo anterior, poderá ser feita, perante o cartório de registro, com a apresentação da carteira de trabalho ou documento que contenha anotações sobre o valor do salário.

§ 4º Aplicam-se, no que couber, as penalidades, respectivas dispensas e os procedimentos previstos no Capítulo III do Título II desta lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O parecer conclui favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 7 de 1989 e ao de nº 46, de 1989, que com ele tramita em conjunto, nos termos do substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação far-se-á oportunamente, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratuidade do Registro Civil de nascimento e do de óbito para os reconhecidamente pobres e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista o parecer sobre o projeto.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de Projeto de Lei, oferecido pelo ilustre Senador Edison Lobão, que, objetiva a concessão de gratuidade dos registros civis de nascimento e de óbito para as pessoas reconhecidamente pobres.

A matéria regula o disposto no item LXXVI, do art. 5º, da Constituição Federal.

A Proposição em tela, além de determinar a expedição gratuita da primeira certidão dos referidos registros, estabelece critérios para que seja reconhecido o estado de pobreza para os efeitos dos benefícios aludidos.

Dessa forma, todo aquele que perceber remuneração igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, fará jus à gratuidade em questão.

Propõe, ainda, que a comprovação do requisito supracitado seja feita mediante declaração própria, sujeitando aquele que a prestar, com falsidade, às sanções penais cabíveis.

O tema a abordar sugere-nos algumas considerações preliminares.

Percebe-se, após a promulgação da Constituição Federal, uma tendência, por parte de vários setores da sociedade, de propagar a inaplicação de um grande número de dispositivos nela contidos, em razão da necessidade de sua complementação ou disciplinação pela legislação infraconstitucional.

Há inegável exagero por parte dessa corrente, podendo-se, em certos casos, vislumbrar a intenção de se atribuir a essa omissão o próprio descumprimento de normas contidas na Lei Maior, que dispensam qualquer regulamentação.

No caso da disciplinação do art. 5º, item LXXVI, estamos diante de uma questão ainda mais aguda e surpreendente: é que, no ordenamento jurídico préexistente à nova ordem constitucional, já se achava prevista a gratuidade dos registros civis de nascimento e de óbito, de forma até mais ampla do que aquela estabelecida pela Constituição de 1988.

Com efeito, assim dispõe o art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, (Lei dos Registros Públicos):

"Art. 30. Das pessoas comprovadamente pobres, à vista de atestado da autoridade competente, não será cobrado emolumento pelo registro civil e respectiva certidão."

Ora, ao registro civil, segundo o art. 29 da mesma Lei, com relação às pessoas naturais, submetem-se os nascimentos, os casamentos, os óbitos, as emancipações, as interdições, as sentenças declaratórias de ausência, as opções de nacionalidade e as sentenças que deferirem a legitimação adotiva.

Dessa forma, fica evidenciado que a disciplinação da matéria, pela Lei vigente, é mais favorável às pessoas carentes.

No que concerne aos critérios adotados para a definição do estado de pobreza, a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, prevê, no parágrafo único do art. 2º, *verbis*:

"Art. 2º

Parágrafo único. Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família."

Vê-se, assim, que o direito à gratuidade, além de já se achar previsto, tem condições de ser exercido, em face do critério que pode ser extraído da Lei nº 1.060, de 1950.

De qualquer sorte, parece-nos conveniente se dê novo tratamento à matéria, conferindo-se-lhe maior detalhamento.

Dessa forma, entendemos que a providência, por se tratar de matéria já prevista na supracitada Lei nº 6.015, de 1973, deve se conter naquele diploma legal.

Conclui-se, assim, que a iniciativa do eminente Senador Edison Lobão, veiculada através do presente Projeto, é louvável e há de

propiciar, afinal, às pessoas carentes, o efetivo exercício do seu direito à gratuidade, o mesmo acontecendo com relação ao Projeto de Lei do Senado nº 07, de 1989, de autoria do ilustre Senador Ruy Bacelar, em tramitação conjunta.

Somos, portanto, pela aprovação da proposição, nos termos da Emenda Substitutiva apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 07, de 1987.

É o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado, nos termos do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989, que com este tramita em conjunto.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tanto o Projeto de minha autoria quanto o do Senador Ruy Bacelar visam regulamentar o art. 5º da Constituição em vigor.

Na verdade, Sr. Presidente, isto pareceria desnecessário. Não é concebível que o pobre, além de pobre, do sofrimento a que lhe impõe a própria natureza, ainda tenha que conviver com os seus irmãos, neste País, sem sequer ter a sua certidão de nascimento.

Não sei se isso ocorre em todos os Estados, mas no meu Estado, o Maranhão, pelo menos um terço da população não tem registro de nascimento, chegado à idade adulta sem que, sequer, exista, para os fins de estatística, computados pelo IBGE.

Ora, isso é algo de deplorável em uma nação que se orgulha de ser a oitava maior economia do mundo e, todavia, legiões e mais legiões de brasileiros sequer existem, apesar de terem nascido!

Sr. Presidente, pior do que isto, é aquele que morre e, muitas vezes, a família não obtém uma certidão de óbito! Morreu mas não morreu, porque não está registrado nos cartórios.

Sou um defensor dos cartórios e tenho feito isso ao longo dos tempos, mas acho até uma desumanidade, por parte de um cartório, não conceder registro de nascimento nem certidão de óbito. Neste País tornou-se necessário que se faça uma lei para que o pobre, aquele que vive em condições subumanas, tenha o direito mínimo de ter nascido e o direito final de ter morrido. A este ponto, chegamos neste País.

Daí a elaboração deste Projeto de Lei que, em conjunto com a proposição do Senador Ruy Bacelar, espero se transforme em lei e não se torne uma das 130 mil leis que existem, no País, a maioria das quais não sendo cumpridas.

Sr. Presidente, embora singelo, na sua concepção e até na sua destinação, penso que

este Projeto é o mínimo que se pode fazer em benefício dos pobres, dos tão pobres que ainda existem desgraçadamente, desafortunadamente, neste nosso imenso País.

Por isso é que peço aos ilustres Senadores, meus Pares nesta Casa, que não retardem a aprovação desta proposição, que não terá que ser, necessariamente, a minha; pode ser um substitutivo englobando os dois, ou pode ser até a do Senador Ruy Bacelar; o que é preciso é que se tome lei este princípio de justiça, de justiça fundamental e até de justiça para, com a pessoa humana.

Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — * Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação far-se-á oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 8:**

Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1983 (nº 5.567/81, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de conceder estabilidade provisória ao empregado que ingressar em juízo com reclamatória.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1983.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 9:**

Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1983 (nº 600/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 379, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1983.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 10:**

Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 1983 (nº 1.658/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

A Presidência, nos termos do art. 379, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 1983.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— **Item 11:**

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural.

A Presidência, nos termos do art. 379, alínea a, do Regimento Interno, conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 105 — Complementar, de 1983.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está esgotada a pauta da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 65, de 6 de junho de 1989, que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior no valor de NCz\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de cruzados novos), para as situações que especifica.

De acordo com a indicação das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de examinar a matéria:

SENADORES

TITULARES

1. Gerson Camatã
2. Cid Sabóia de Carvalho
3. Aluizio Bezerra
4. Chagas Rodrigues
5. Carlos Alberto
6. Antônio Luiz Maya
7. Hugo Napoleão

SUPLENTES

Áureo Mello
Luiz Viana
Mansueto de Lavor
Pompeu de Sousa
João Castelo
Carlos Patrocínio
João Lobo

DEPUTADOS

TITULARES

1. Genebaldo Correla
2. Agassiz Almeida
3. Leopoldo Souza
4. Mussa Dernes
5. Sérgio Brito
6. Jayme Santana
7. Genival Lucas

SUPLENTES

Vingt Rosado
Carlos Benevides
Eliel Rodrigues
Geovani Borges
Iberé Ferreira
Moema São Thiago
José Gomes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência estabeleceu o seguinte calendário para a sua tramitação:

Dia 9/6 — Designação da Comissão Mista

Dia 12/6 — Instalação da Comissão Mista

— Prazo para recebimento de emendas

— Prazo para a Comissão emitir parecer sobre a admissibilidade

Dia 22/6 — Prazo final na Comissão

Dia 7/7 — Prazo final no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada sergipana no Congresso Nacional, fazendo coro à importância de que se reveste a instalação e o pleno funcionamento da Comissão Mista de Estudos Territoriais, conforme tive a oportunidade de salientar, em recente pronunciamento desta Tribuna, enviou ao Senador Chagas Rodrigues, Presidente da referida Comissão, um voto de confiança no êxito de seus trabalhos, segundo os termos de Ofício por mim dirigido a S. Ex^a

— Com efeito, as esperanças do meu Estado depositaram-se, de modo incondicional, na capacidade e no discernimento de seus Membros, que, à luz de documentação exaustiva, terão facilidade em avaliar e decidir de conformidade com o Direito e com a Justiça.

Pela pertinência do assunto, Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a acolher, como parte integrante deste meu pronunciamento, o referido Ofício, dirigido pela Bancada sergipana, sem distinção partidária, ao Senador Chagas Rodrigues.

Nesta oportunidade, renovo minha crescente expectativa de que, até o dia 31 de maio do próximo ano, prazo limite destinado aos trabalhos da Comissão, Sergipe terá sua unidade territorial restabelecida.

A partir de então, e até 31 de maio de 1991, caberá ao Congresso Nacional discutir e votar o seu Parecer, efetivando o atendimento à secular reivindicação do povo do meu Estado, que se encontra, de há muito, de braços e corações abertos, à espera de nossos coestaduanos de Santa Brígida, Pedro Alexandre, Coronel João Sá, Antas, Cícero Dantas, Paripiranga, Ribeira do Pombal, Ribeira do Amparo, Itapicuru, Rio Real, Jandaira, e parte de Paulo Afonso e de Jeremoabo, por um lapso presas, momentaneamente, à circunscrição geográfica da Bahia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO

Brasília, 7 de junho de 1989.

À Sua Excelência o Senhor Senador Chagas Rodrigues
DD. Presidente da Comissão Mista de Estudos Territoriais
Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Excelência, no sentido de conferir incondicional apoio ao Ofício datado de 1º de junho, endereçado a Vossa Excelência pelo Senador Francisco Rollemberg, contendo os termos de pleito secular do Estado de Sergipe, relativo à demarcação de suas fronteiras históricas.

De fato, a atual fisionomia de Sergipe não confirma, sob qualquer hipótese, sua realidade histórico-geográfica, conforme documentação laboriosamente preparada e oferecida pelo Senador Rollemberg a essa Comissão.

Trata-se da reivindicação de 18.000 Km² de suas fronteiras sul e oeste — indevidamente incorporadas ao Estado da Bahia —, que o povo sergipano, consciente do esbulho, exige de seus representantes serem restauradas.

A Comissão, por seus componentes, parlamentares e técnicos de inegável capacidade para dirimir quaisquer dúvidas relativas às pendências, reserva-se a ela uma árdua tarefa, a recompensar-se pelo recobrimento do princípio de Justiça que estará presente em suas decisões.

Na oportunidade, ao nos colocarmos ao inteiro dispor dessa Comissão, colhemos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Membros protestos de consideração e apreço. — Senador *Albano Franco*, PMDB — SE — Senador *Lourival Baptista*, PFL — SE — Deputado *Djenal Gonçalves*, PMDB — SE — Deputado *Lauro Maia*, PFL — SE — Deputado *Messias Góis*, PFL — SE — Deputado *José Queiroz*, PFL — SE — Deputado *Gerson Vilas Boas*, PMDB — SE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, revelou a médica Maria José Rocha Barros, Coordenadora da Associação Nacional de Gerontologia, que a expectativa de vida do homem maranhense é de apenas 55 anos, enquanto a do brasileiro do Sul e Sudeste é de 67 anos. Essa desalentadora informação indica, em linhas claras, que o atraso sócio-econômico do Maranhão influi diretamente para que os filhos daquele Estado estejam sofrendo o pesado ônus do subdesenvolvimento, privados dos recursos essenciais à própria subsistência.

Uma das regiões mais ricas do País, com excelentes terras agricultáveis, a par de áreas para a pecuária, o Maranhão apresenta uma série de problemas da maior gravidade, registrando-se a carência do saneamento básico,

como ainda a falta de unidades de saúde, escolas, estradas, crédito-rural com assistência técnica e o financiamento da casa própria.

O homem do campo ainda é o pária no quadro da vida moderna, o marginal da civilização ou o desterrado do progresso, sem qualquer acesso ao plano de uma prosperidade social mínima, sem que possa exercer a dignidade plena da cidadania.

Acredito que se forem canalizados recursos financeiros necessários para o Maranhão, e a curto prazo, este Estado romperá o ciclo do imobilismo e logo ingressará no estágio avançado do bem-estar e do desenvolvimento, ensejando a libertação pessoal do rurícola tão abastardo em sua deprimente condição humana. Eis porque o povo maranhense clama por uma política de solidariedade social, de modo a que o poder central venha a lhe conferir os mesmos direitos dos Estados do Sul, pois o Maranhão integra o quadro da Federação, não lhe cabendo, em qualquer circunstância, uma posição caudatária na vida brasileira.

À época em que participei da Assembléia Nacional Constituinte, muito lutei por um projeto de reforma agrária — afinal aprovado — que se inspirasse na justiça social, porque só assim o meu Estado — como outros de igual plano — pudesse ser diretamente beneficiado, já que a atual realidade fundiária, irracional e defasada, sofre os efeitos de uma transformação compatível com as condições contemporâneas.

Desejo formular ardoroso apelo às esferas do Poder central, no sentido de que prestem ajuda substancial ao Maranhão, contemplando todo um quadro de necessidades prementes e, assim, nosso Estado estará vivendo a dinâmica de uma verdadeira civilização tropical. E, então, não mais veremos ali um povo atormentado pelo primitivismo.

É o meu desejo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo à palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faleceu, à tarde de ontem, em Fortaleza, o Dr. Paulo de Melo Machado, figura exponencial da classe médica, com projeção nacional, mercê de sua competência, de seu talento e espírito humanitário.

Durante quatro décadas, pontificou como uma das maiores expressões de sua categoria, impondo-se à admiração e ao respeito de toda a sociedade cearense.

Como Professor e Diretor da Faculdade de Medicina, exerceu a cátedra com brilho inextinguível, colaborando na formação profissional de sucessivas gerações de facultativos que passaram por aquela prestigiosa Unidade de Ensino Superior.

À Santa Casa de Misericórdia, prestou desvelado concurso, chefiando uma de suas enfermarias, como cirurgião dos mais acatados.

Aos seus clientes dedicava assistência abnegada, no exercício de um autêntico apostolado, revelando, dentre as suas qualidades, fra-

temidade para com os humildes — tratados sempre com carinho e atenção.

Na manhã de hoje, Sr. Presidente, será sepultado o Dr. Paulo Machado, na capital do meu Estado, com a sua família cercada da solidariedade da população fortalezense.

Impossibilitado de assistir àquela cerimônia fúnebre, desejo render minha homenagem ao ilustre coestadano, de cuja amizade tive o privilégio de desfrutar, durante tantos anos de convivência, o que me permitiu conhecer, de perto, as suas extraordinárias virtudes de cidadão e médico exemplar.

À memória de Paulo Machado rendo, desta tribuna, o preito de reconhecimento pelo que lhe foi dado fazer em prol do desenvolvimento científico do Nordeste brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1983 (nº 3.027/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização do sistema de arbitramento na solução dos conflitos verificados na celebração de acordos ou convenções coletivas de trabalho.

2

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1983 (nº 283/79, na Casa de origem), que não permite sejam os proventos da aposentadoria por invalidez de valor abaixo do salário mínimo regional.

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1983 (nº 4.295/81, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1983 (nº 1.263/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1983 (nº 1.246/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

6

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que reforça o Fundo de Assistência ao Desemprego e dispõe sobre o auxílio-desemprego.

7

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece a livre negociação salarial e dá outras providências.

8

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou os programas PIS e PASEP, visando possibilitar que os seus depósitos sejam utilizados na aquisição de casa própria.

9

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Prorural.

10

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Jorge Kalume, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "altera disposições da Legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)."

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 40 minutos.)

**ATOS DA COMISSÃO
SENADO FEDERAL — FUNDO ESPECIAL
RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 12, DE 1989**

Aprova a Prestação de Contas do Fundo Especial do Senado Federal, relativa ao exercício de 1988.

A Comissão Diretora resolve:

Art. 1º É aprovada a Prestação de Contas do Fundo Especial do Senado Federal — FUNSEN, relativa ao exercício de 1988, na forma apresentada pela Subsecretaria de Administração Financeira, consoante o Certificado de Regularidade emitido pela Auditoria desta Casa Legislativa.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Prestação de Contas, em cumprimento ao Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal, ao Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão Diretora, 8 de junho de 1989. — *Iram Saraiva — Alexandre Costa — Mendes Canale — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa — Antônio Luiz Maya — Aureo Mello.*

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 13, DE 1989**

Aprova a prestação de Contas do Senado Federal, relativa ao Exercício de 1988.

A Comissão Diretora resolve:

Art. 1º É aprovada a Prestação de Contas do Senado Federal, relativa ao exercício de 1988, na forma apresentada pela subsecretaria de Administração Financeira, consoante o Certificado de Regularidade emitido pela Auditoria desta Casa Legislativa.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Prestação de Contas, em cumprimento ao Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal, ao Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão Diretora, 8 de junho de 1989. — *Iram Saraiva — Alexandre Costa — Mendes Canale — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa — Antônio Luiz Maya — Aureo Mello.*

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
DO SENADO FEDERAL
Nº 14, DE 1989**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e nos termos dos arts. 7º, 57 e 512, § 5º do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 18, de 1976, resolve:

Art. 1º Aprovar o Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Fundasen, para o exercício financeiro de 1989, de conformidade com o disposto nos Anexos I a IV.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 8 de junho de 1989. — *Iram Saraiva — Alexandre Costa — Mendes Canale — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa — Antônio Luiz Maya — Aureo Mello.*

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1989		EM NCZ\$ 1,00	
Receita					
02:00 - Senado Federal					
02:08 - Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Fundasen					
Recursos de todas as fontes					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categ.	Econômica
	Recursos vinculados				3.582,00
	Transferências correntes				
	Recursos consignados no orçamento da União, nos Termos dos § 3º e 4º do Art. 515 da Res. 58/76, com nova redação dada pela Res. 57/76 do Senado Federal, executados pelo Fundasen.	3.582,00	50		
	Recursos de outras fontes				278.755,00
	Receitas correntes				
	Receita operacional de órgãos da União a ser executada nos termos do Art. 4, do ato da comissão diretora nº 09/80	278.755,00	90		
TOTAL 282.337,00					

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1989		EM NCZ\$ 1,00	
02:00 - Senado Federal					
02:09 - Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Fundasen					
Recursos de todas as fontes					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
	Legislativa			282.337,00	
	Administração			282.337,00	
	Processamento de Dados			282.337,00	
01070244.095000	Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Fundasen recursos próprios	282.337,00	282.337,00		
		282.337,00	282.337,00	288.337,00	

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1989		EM NCZ\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA					
02:00 - Senado Federal					
02:08 - Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Fundasen					
Recursos de todas as fontes					
Código Especificação	Desdobramento	Elemento	Categ. Econômica		
4.0.0.0	Despesas de capital		282.337,00		
4.1.0.0	Investimentos		282.337,00		
4.1.2.0	Equipamentos e material permanente		282.337,00		
	Pessoal e encargos sociais	Outras despesas correntes	Total de despesas correntes	Despesas de capital	Total
			282.337,00	282.337,00	

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1989		EM NCZ\$ 1,00	
Demonstrativo da Receita e da DESP					
02:00 - Senado Federal					
02:08 - Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Fundasen					
Recursos de todas as fontes					
Receita			Despesa		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas correntes		282.337,00			
Transferências correntes	3.582,00				
Recursos de outras fontes	278.755,00	Superavit		282.337,00	
TOTAL	282.337,00	TOTAL		282.337,00	
Superavit Orçamento corrente		282.337,00	Despesas de capital		282.337,00
			Investimentos	282.337,00	

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15, DE 1989

Dispõe sobre o reajustamento de preços, de obras, serviços e compras, no âmbito do Senado Federal, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de proceder-se de maneira uniforme, em relação à administração pública, quanto a reajustamento de preços; considerando a celeridade com que vem se alterando a legislação pertinente; e considerando a necessidade de urgente definição de critérios para expedição de convocação em processos licitatórios, resolve:

Art. 1º Os preços de obras, serviços e fornecimento de bens, em contratos celebrados com o Senado Federal, somente serão reajustados nas hipóteses previstas em lei.

Art. 2º Nos reajustamentos de que trata o presente Ato, serão observados os mesmos

critérios adotados para a administração federal, em consonância com as normas legais de regência, podendo ser ouvida a Consultoria Geral do Senado, em casos que o Primeiro-Secretário julgar conveniente.

Art. 3º Nas hipóteses em que houver previsão legal de reajustamento, o ato convocatório da licitação indicará o índice permitido, critério e sua periodicidade.

Art. 4º Será de responsabilidade do contratado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajustamento, bem assim a anexação da documentação pertinente.

§ 1º Sem prejuízo da competência conferida à Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio pelo Regulamento Administrativo do Senado Federal, o cálculo de que trata este artigo será conferido pela Auditoria, que poderá exigir do contratado elementos complementares, necessários à verificação de sua regularidade.

§ 2º As dúvidas na aplicação deste Ato, ou das normas legais e regulamentares pertinentes, serão dirimidas pela Comissão Diretora.

Art. 5º O pagamento das prestações, quando houver reajustamento, far-se-á por intermédio de duas faturas, sendo uma correspondente ao preço inicialmente proposto, e outra, relativa ao valor do reajustamento.

Art. 6º Este Ato aplica-se ao Cegraf e ao Prodasen, incumbindo aos seus órgãos próprios as competências previstas para a Auditoria, nos termos do § 1º do art. 4º.

Art. 7º O disposto neste Ato não se aplica aos serviços de saúde, os quais permanecem regidos pelos Atos nºs 9, de 1986 e 40, de 1988, da Comissão Diretora.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Atos nºs 30, 33, 37, de 1987, e 26, de 1988, da Comissão Diretora.

Sala da Comissão Diretora, 8 de junho de 1989. — *Iram Saraiva* — *Alexandre Costa* — *Mendes Canale* — *Divaldo Suruagy* — *Pompeu de Sousa* — *Antônio Luiz Maya* — *Áureo Mello*.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ata da 1ª Reunião, Instalação, da Comissão Temporária do Código de Defesa do Consumidor, realizada aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove.

Às quinze horas do dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia do Senado Federal, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, João Menezes, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro, Carlos de Carli e Mauro Borges, reúne-se a Comissão Temporária, para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que "dispõe sobre a Proteção do Consumidor e dá outras providências", com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Ruy Bacelar, Iram Saraiva, Nelson Wedekin e João Castelo, nos termos do art. 93, § 3º, do Regimento Interno, assume a Presidência dos trabalhos o Senhor Senador João Menezes, comunicando que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente, de acordo com o que preceitua o art. 389, inciso I, do Regimento Interno. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Presidente, convida os Senhores Senadores Afonso Sancho e Mauro Borges para funcionarem como escrutinadores. Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado: para Presidente, com 8 (oito) votos favoráveis, Senhor Senador Jutahy Magalhães; para Vice-Presidente, com 7 (sete) votos a favor e 1 (um) nulo, Senhor Senador João Menezes, sendo, de imediato, declarados eleitos, dente e Vice-Presidente. Antes de o Senhor Senador João Menezes passar a Presidência, congratula-se com os Membros deste Órgão Técnico pela eleição que acaba de se proceder, formulando o seu voto de profícua gestão à Presidência e aos demais Membros. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jutahy Magalhães agradece o voto de confiança que acaba de lhe ser conferido pelos ilustres Pares, e informa que pretende efetuar uma divisão dos trabalhos para fins de apreciação da matéria, visando uma maior agilização nos trabalhos e um estudo mais aprofundado da matéria. Na oportunidade apresenta uma proposta por escrito dentro daquilo que determina a Constituição. Logo após coloca em discussão, e, não havendo quem queira discutir, é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Designa como Relator-Geral o Senhor Senador Dirceu Carneiro, como Relator-Parcial do Título I, "Da Defesa do Consumidor", o Senhor Senador Iram Saraiva; como Relator-Parcial dos Títulos II e III, "Das Infrações Penais e da Defesa do Consumidor em Juízo", o Senhor Senador Nelson Wedekin; como Relator-Parcial do Título IV, "Da Fundação Instituto Nacional do Consumo", o Senhor Senador Ruy Bacelar; e como Relator-Parcial

do Título V, "Disposições Finais", o Senhor Senador Mauro Borges. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gerson Camata, que sugere à Mesa dos trabalhos, o levantamento de toda a matéria correlata a nível de Congresso Nacional. A sugestão é acatada pelo Senhor Presidente que determina ao Secretário da Comissão, tome as medidas necessárias junto à Assessoria e ao Prodasen em cumprimento à referida sugestão. A Presidência informa aos Senhores Senadores que o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, está com o prazo para recebimento de emendas, assinalado em 20 (vinte) dias, a contar da publicação no *Diário do Congresso Nacional*, na forma do disposto do art. 389 inciso III, do Regimento Interno. E que as reuniões desse Órgão Técnico serão às terças e sextas-feiras. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, antes de encerrar a presente reunião, determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente Ata, a qual, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão presentes à reunião, indo à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico. — *Senador Jutahy Magalhães, Senador João Menezes — Senador Alexandre Costa, Senador Dirceu Carneiro — Senador Carlos de Carli — Senador Mauro Borges — Senador Gerson Camata — Senador Afonso Sancho.*

ATA DA 1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, REALIZADA AOS NOVE DIAS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, PRESENTES OS SENHORES SENADORES JUTAHY MAGALHÃES, JOÃO MENEZES, ALEXANDRE COSTA, DIRCEU CARNEIRO, CARLOS DE CARLI E MAURO BORGES, REÚNE-SE A COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELEGER O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO TEMPORÁRIA.

Presidente: Senador Jutahy Magalhães
Vice-Presidente: Senador João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Claro, aberta a reunião.

Convido o Senador Afonso Sancho para secretariar os nossos trabalhos.

Hoje é a reunião de instalação da Comissão Temporária do Código de Defesa do Consumidor.

Vamos ter agora, como passo inicial, a eleição da Comissão para Presidente, e Vice-Presidente, que, em seguida, designarão o Relator.

Há número legal. Vamos, então, iniciar a votação.

Procede-se à votação.

Convido o Senador Afonso Sancho a assumir a Presidência enquanto vou exercer o direito do voto. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Há mais algum Senador que queira votar? (Pausa.)

Votaram 6 Srs. Senadores.

Convido os Senadores Mauro Borges e Afonso Sancho para procederem à apuração dos votos. (Pausa.)

Procede-se à apuração da votação.

Confere o número de votantes com o número de cédulas.

Está eleito, para Presidente o Senador Jutahy Magalhães, que convido para assumir a Presidência. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)

Em primeiro lugar, desejo agradecer aos companheiros a manifestação de confiança, e gostaria de propor aqui um roteiro de trabalho, antes comunicando a escolha do Senador Dirceu Carneiro para relator os trabalhos desta Comissão.

Mas eu gostaria de comunicar aqui, porque estamos sendo chamados para o plenário. Vou fazer ligeiramente as indicações. Depois o Senador Dirceu Carneiro e os demais companheiros apresentarão outras sugestões.

Em primeiro lugar, eu gostaria de propor fazermos as nossas reuniões às terças e sextas-feiras, porque às quartas e quintas-feiras já existem muitas comissões. Eu mesmo, às vezes, sou convocado para quatro Comissões ao mesmo tempo na quarta-feira. É impossível ter mais uma Comissão neste dia. Então, pediria a compreensão e o apoio dos colegas para fazerem essas reuniões às terças e sextas-feiras, porque vamos ter que fazer duas reuniões por semana, para ver se em dois meses, ou um pouco mais, chegaremos ao final dos nossos trabalhos.

Seria terça-feira de manhã, e na sexta-feira poderíamos marcar para 10 horas e 30 minutos.

Não acredito que haja problemas de Ordem do Dia na sexta-feira. Na terça-feira faríamos à tarde, depois da Ordem do Dia, isso, de comum acordo com os companheiros. Ficaria acertado terças e sextas-feiras de manhã. Agora, se houver necessidade, por qualquer razão, a gente pode mudar um pouco o horário.

No trabalho que apresentei, baseei-me muito no trabalho que uma Comissão, criada pelo Ministério da Justiça, apresentou e foi publicado no *Diário Oficial* em janeiro deste ano. As modificações que apresentei foram muito pequenas. Foi a questão de aperfeiçoar, no meu modo de entender, um sonho ou outro, mas, basicamente, foi o trabalho da Comissão.

Só apresentei esse Código, porque vi que havíamos passado do prazo — a Constituição determina o prazo de 180 dias para fazermos o Código. Não o fizemos no prazo. Eu quis apresentar uma sugestão para que o Senado se debruçasse sobre uma sugestão e apresentar a sua proposta para ser levada depois à Câmara, dentro daquilo que é nossa obrigação de fazer o que determina a Constituição.

Proposta que apresento aqui de convocação para depoimentos: o Presidente do Codecon, o representante do Ministério da Justiça no Codecon, o representante da OAB no Codecon, o representante do Ministério Público no Codecon, um dos três representantes de entidades públicas estaduais no Codecon, que eu daria preferência a São Paulo: o represen-

tante do Conselho nacional de Auto regulação Publicitária no Codecon, um dos três representantes de entidades privadas de Defesa do Consumidor com assento no Codecon, representante da Confederação Nacional da Indústria no Codecon.

Agora, na parte de convocar também aquelas que foram responsáveis pela apresentação desse Código, que foi publicado no *Diário Oficial* em janeiro, o trabalho do Ministério da Justiça o Professor Caio Mário Pereira da Silva: (Contratos de Adesão e Institutos da Eviscção e da Lesão) Professor René Ariel Dotti e Celso Delmanto. ("A Tutela Penal dos Interesses do Consumidor"), Desembargador José Carlos Barbosa Moreira: ("A Proteção Jurisdicional do Consumidor em Juízo" e "A Tutela dos Interesses Difusos"), Professor Valdílio Bulgueli: ("As Práticas Comerciais abusivas e a publicidade no projeto do Código de Defesa do Consumidor"); Desembargador Waldemar Martins de Oliveira Júnior: ("Os Mecanismos Institucionais do Estado e a Defesa do Consumidor no Projeto do Código de Defesa do Consumidor").

São 15 pessoas nessa proposta de roteiro. Agora, depois não sei se os Srs. já teriam propostas para fazer, algum nome a acrescentar, ou alguma entidade a ser chamada. Se não tiverem, na próxima reunião, quando iremos contactar um desses para o seu primeiro depoente, poderíamos discutir outros nomes ou outras propostas que algum dos Srs. desejasse.

Combinado assim?

O SR. GERSOM CAMATA — Sugeriria que V. Ex^a determinasse um levantamento. Eu, uma época, fui relator de uma CPI do Consumidor, há 15 anos, na Câmara. Levantamos, naquela época, que havia 152 leis no Brasil de Defesa do Consumidor e, além das 152 leis, havia, no mínimo, 500 portarias versando sobre Defesa do Consumidor. E a gente observou que algumas leis cobriam duas ou três vezes o mesmo assunto e algumas áreas ficavam a descoberto de qualquer intervenção legal. Seria interessante um levantamento, pela assessoria, de toda essa legislação já existente, para ver aquilo que seria revogado, aquilo que seria incluído como fazer um estudo da legislação que já está caduca também. Surgiu aí também uma outra coisa interessante: quando aquela CPI terminou e sugeriu algumas mudanças sérias, todas as mudanças, que foram sugeridas ao Poder Executivo e que puderam ser feitas sob portaria, foram feitas. As que foram feitas ao Poder Legislativo e deveriam ser feitas por lei, nenhuma foi feita, depois de 15 anos. Então, seria interessante que se examinasse não só a legislação já existente, mas que se fizesse um levantamento e vamos descobrir aí pelo menos uns mil projetos de lei arquivados de Deputados e Senadores, de 15 anos para cá, propondo projeto de iniciativa de Defesa do Consumidor.

Se levantássemos esse arsenal de idéias, de iniciativas tomadas pelo próprio legislativo, trabalhando em cima delas, teríamos condição de produzir um resumo dessas intenções

de lei, dessa legislação, já partindo para uma coisa mais moderna, mais atual. Seria um levantamento das leis existentes e dos projetos apresentados nos últimos dez anos, que versam sobre defesa do consumidor. O Parlamento nunca se omitiu, ele foi sempre muito ágil. O problema foi que nem sempre as leis puderam ser aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço a V. Ex^a a sugestão, e pediria ao Secretário da Comissão que procurasse o contrato com o Prodasem, para fazer um levantamento de todos os projetos que foram apresentados, que estão em tramitação, que foram arquivados, e, se possível, fazer um levantamento das propostas desses projetos.

Ai nós teríamos alguma coisa também aqui para cotejarmos com a proposta atual.

Mais alguma sugestão? (Pausa.)

Tem agora a designação dos Relatores parciais, que são os cinco Títulos do Código do Consumidor. Então, no Título I: Da Defesa do Consumidor, indicaria o Senador Iram Saraiva, no Título II e o Título III: das Infrações Penais e da Defesa do Consumidor em Juízo: Senador Nelson Wedekin o Título IV: da Fundação e Instituto Nacional do Consumo, Senador Ruy Bacelar: e no Título V: das Disposições Transitórias, Senador Mauro Borges. Isso daí não foi nem conversado com estes Senadores. Foi apenas uma sugestão no início, quando estávamos pensando nessa Comissão, pelo trabalho que cada um já tem em outras Comissões. Então, indicamos estes sub-relatores. Agora, isso daí pode também ser modificado, se for o caso, se não for possível que eles tenham condições também de atender a essas obrigações.

Eu gostaria de pedir ao Secretário que entrasse em contato com o Presidente do Codecon, que talvez pudesse ser o primeiro a ser convocado e ver se ele já poderia vir na próxima sexta-feira de manhã, às 10 horas e 30 minutos. Se não, no mais tardar, terça-feira. Se ele não poder vir, há o representante do Ministério da Justiça no Codecon, ou o representante da OAB no Codecon, que poderiam fazer uma exposição inicial de no máximo 15 minutos e depois seriam feitas as questões por parte dos Senadores.

Tudo bem?

Podemos encerrar. Vamos ver se vamos para o plenário votar a lei eleitoral.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 46 minutos.)

2ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 1989

Às dezesseis horas do dia dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Presidente; Dirceu Carneiro, Iram Saraiva e Afonso Sancho, reúne-se a Comissão Temporária, para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que, "dispõe sobre a Proteção

do Consumidor e dá outras providências". Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Ruy Bacelar, Nelson Wedekin, Carlos De'Carli, João Menezes, Alexandre Costa, João Castelo e Mauro Borges. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. Comunica aos seus pares que a presente reunião destina-se a ouvir em Audiência Pública as palestras dos Senhores, Dr. João Batista de Almeida, Presidente do Codecon e do Dr. Jorge Eluf Neto, representante do Ministério da Justiça no Codecon e, após destacar a carreira pública dos palestrantes, comunica os procedimentos a serem adotados no uso da palavra durante a reunião, frisando o tempo dedicado aos oradores inscritos. Em seguida convida os ilustres palestrantes a sentarem à mesa dos trabalhos, passando a palavra ao Dr. João Batista de Almeida, que agradece o honroso convite da Presidência deste órgão técnico pela oportunidade que tem em poder expressar o ponto de vista do Codecon para elaboração do Código do Consumidor, passando às mãos do Senhor Presidente cópia do Anteprojeto elaborado pelos Assessores do Codecon, como subsídio a título de colaboração. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Dr. Jorge Eluf Neto, dando este, uma complementação do que foi exposto pelo Dr. João Batista de Almeida. O Senhor Presidente franqueia a palavra a quem dela queira fazer uso. Usam da mesma os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Iram Saraiva e Dirceu Carneiro. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, antes de encerrar a presente reunião, agradece aos palestrantes, pela magnífica participação tanto nos depoimentos quanto nos debates, e, convoca os Senhores Membros para a próxima palestra a realizar-se no dia dezoito do corrente mês, às 10 horas na Sala de Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Ala Senador Alexandre Costa e, determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente Ata, a qual, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Em primeiro lugar, eu gostaria de explicar aos Srs. Senadores e aos Srs. Depoentes de que normalmente as nossas reuniões de Comissão são realizadas pela manhã e, durante à tarde, nos dedicamos a um trabalho diferente, aqui, no Senado Federal. Em razão da dificuldade de horário, comprometemo-nos a realizar esta reunião, de qualquer maneira, à tarde, com os dois depoentes. Essas Comissões podem ser realizadas com a presença do Presidente, do Relator, contamos, também, com a presença do Senador Afonso Sancho e parece que outros Senadores estão chegando.

Início os nossos trabalhos, convidando os Drs. João Batista de Almeida e Jorge Eluf Neto para comporem a Mesa.

Solicitaria ao Dr. João Batista de Almeida para dar início aos nossos trabalhos, apresentando o depoimento que julgar necessário e, depois, numa segunda fase, fariamos as indagações.

O SR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA — Exm^o Senador Jutahy Magalhães, Presidente da Comissão Especial do Código do Consumidor (Comissão Temporária); Exmo Sr. Senador Dirceu Carneiro, Relator-Geral da Comissão; Exm^{as} Srs. Senadores; Dr. Jorge Eluf Neto, representante do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, órgão do Ministério da Justiça:

Aproveito estes momentos iniciais para fazer entrega ao Sr. Presidente da Comissão do anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor, elaborado pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, como subsídio apenas a título de colaboração, já que esse trabalho inspirou outros projetos de lei, mas não chegou a ser enviado ao Congresso Nacional, via Poder Executivo. Vale, então, apenas como uma colaboração do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor.

Aproveito também para fazer entrega ao Exm^o Sr. Presidente da Comissão de publicações do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor intitulado "Manual do Consumidor", "Manual do Consumidor dentro do Plano Verão," "Nações Unidas na Defesa do Consumidor, onde está impressa a resolução a respeito da defesa do consumidor, manual denominado "Consumidor Organizado", que auxilia na preparação das Associações Cívicas em defesa do consumidor; e o documento intitulado "Textos Básicos de Defesa do Consumidor".

Ao mesmo tempo, faço a entrega de um ofício, comunicando toda a programação, dos próximos dias, a respeito de defesa do consumidor no Brasil. Teremos, no dia 10, no período de 23 a 25 de maio, em Belém do Pará, o X Encontro Nacional de Entidades de Defesa do Consumidor, uma promoção conjunta do Conselho da Secretaria de Justiça do Estado do Pará e do Procon daquela unidade da Federação.

Teremos, em São Paulo, no período de 29 de maio a 2 de junho, o 1^o Congresso Internacional de Direito do Consumidor, uma promoção do Governo do Estado de São Paulo em conjunto com a Faculdade de Direito da USP e da PUC daquele Estado.

Estamos à frente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor desde a data de 27 de janeiro de 1989. No dia da nossa posse, o conselho se reuniu, pela última vez, para discutir as sugestões apresentadas ao Código de Defesa do Consumidor. A reunião seguinte, ocorrida no dia 13 de fevereiro, já sob minha presidência, foi para a redação final e votação das alterações finais do anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor.

Na mesma data, 13 de fevereiro de 1989, o anteprojeto foi entregue ao Ministro da Justiça,

Oscar Dias Corrêa, e, no dia 8 de março de 1989, S. Ex^a, atento a algumas críticas endereçadas ao trabalho elaborado pelo conselho, atento também às sugestões que lhe foram entregues, em caráter pessoal, no seu gabinete, S. Ex^a constituiu comissão de juristas para analisar essas sugestões apresentadas e, também, para fazer uma revisão final do anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor. Esta comissão, constituída dos Drs. Aristides Junqueira Alvarenga, José Celso de Melo Filho e José Guilherme Vilela, ainda não apresentou um trabalho final ao Dr. Oscar Dias Corrêa.

No ano passado, antes da promulgação da Constituição, o então Presidente do Conselho de Defesa do Consumidor, o Dr. Flávio Bierrenbach, ex-Deputado, constituiu a Comissão de Juristas que se encarregou da elaboração do texto inicial, do anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor.

Esse código foi publicado pela imprensa oficial, recebeu sugestões e críticas e foi debatido em várias reuniões do Conselho, até chegar a essa redação final, que veio a ser entregue ao Sr. Ministro da Justiça.

Vemos, então, que, antes da promulgação da Constituição, já havia uma preocupação do conselho porque já se sabia o tratamento que seria dado à defesa do consumidor, a nível constitucional. Pela primeira vez, a defesa do consumidor veio para dentro da Constituição. Nunca, o tema havia sido tratado de maneira específica dentro da Constituição. Em boa hora, porque o movimento de defesa do consumidor foi iniciado há 12 anos, em São Paulo; a nível federal, há apenas 4 anos, em 1985, esse movimento vem crescendo a cada dia e ganhou muita importância nos últimos tempos.

Quando a Constituição determinou, no art. 5^o, inciso 32, que o Estado deve promover a defesa do consumidor, entendemos que o Estado estava reconhecendo a necessidade dessa tutela. A Constituição não ofereceria a tutela legal, se não reconhecesse a necessidade dessa tutela legal.

O Código, então, está todo permeado desse entendimento, dessa vertente, no sentido de que o Consumidor necessita da tutela legal. Em razão disso, o trabalho do Conselho foi todo no sentido de criar mecanismos que levassem à defesa efetiva do Consumidor. O Código começa definindo o Consumidor. Há um certo consenso nessa definição em relação aos projetos em tramitação, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal.

O Código define o Consumidor como toda pessoa física ou jurídica que adquira ou utilize bens e serviços como destinatários final. Então, pelo conhecimento que temos até hoje, essa definição é, de certa forma, aceita em todos os projetos em tramitação. Em seguida, o Código passa a definir fornecedor de bens ou serviços, a outra ponta da relação de consumo: o comerciante, o fabricante, o importador.

O art. 4^o, em seguida, vem falar da política nacional de relações de consumo, porque não temos, a nível de legislação, até hoje, uma definição precisa da política nacional de defe-

sa do consumidor. A a nível de meio ambiente, temos a política nacional de meio-ambiente. Mas, a nível de Defesa do Consumidor, ainda não existe um texto legislativo que defina essa política nacional de relação e consumo de proteção ao Consumidor.

O que existe, apenas, é um texto elaborado pelo conselho no ano de 1985, mas um texto de circulação interna, que não chega, assim, a ter uma característica de definir essa política. O art. 4^o, do anteprojeto elaborado pelo Código, vem no sentido de definir essa política de relações de consumo e dizer os princípios que deveriam ser atendidos. O primeiro deles, o reconhecimento da vulnerabilidade do Consumidor no mercado de consumo, é justamente o princípio que norteia o Código, a partir daqui. É justamente o reconhecimento de que o Consumidor é a parte mais fraca, e ele necessita, efetivamente, da tutela legal.

O art. 5^o fala dos instrumentos necessários à execução da política nacional de defesa do consumidor. No art. 6^o são definidos os direitos básicos dos consumidores. Quando a esse aspecto, foi aproveitada a sugestão legislativa da ONU. A ONU, em 1985, ao baixar a sua Resolução n^o 39/248, de 16 de abril de 1985, fez sugestão legislativa que é aproveitada e ampliada pelo Código. A ONU, na sua Resolução, no item III, diz que as normas servirão para atingir as seguintes necessidades:

- a) proteger o consumidor quanto a prejuízos a sua saúde e segurança;
- b) fomentar e proteger os interesses econômicos dos consumidores;
- c) fornecer aos consumidores informações adequadas para capacitá-los a fazer escolhas acertadas, de acordo com as necessidades e desejos individuais;
- d) educar o consumidor;
- e) criar possibilidades de real ressarcimento ao consumidor;
- f) garantir a liberdade para formar grupos de consumidores em outros grupos ou organizações de relevância e oportunidades para que essas organizações possam apresentar seus enfoques nos processos decisórios a elas referentes.

Dai em diante, a partir da definição dos direitos básicos dos consumidores e da ampliação dessa relação para atender as peculiaridades do Brasil, em seguida, o Código parte para a proteção do consumidor e a responsabilidade do fornecedor define claramente a questão da oferta e publicidade, no item de práticas comerciais, e também outorga proteção contratual. O Código, então, contém dispositivos que protegem o consumidor, quanto ao aspecto civil, quanto ao aspecto ressarcitório. Em seguida, o código cuida das sanções administrativas e também elenca situações em que haverá uma efetiva proteção do consumidor a nível administrativo. Depois, são definidas as infrações penais e as penas respectivas, com a outorga de liberdade ao Juiz, para que aplique penas alternativas.

Por fim, a parte processual também não é descuidada, foi elaborada brilhantemente pela Professora Ada Pellegrini Grinover e pelo Desembargador Kazuo Watanabe, ambos de

São Paulo, e contém várias inovações no campo processual no sentido de agilizar a defesa do consumidor.

Em seguida, o anteprojeto inicial da comissão de juristas previa a criação da Fundação Instituto Nacional do Consumidor, mas, durante os debates, o conselho resolveu excluir essa parte e mantém o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Na cúpula, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que hoje existe, está integrado pelos órgãos municipais de defesa do consumidor e pelos órgãos municipais de defesa do consumidor e pelos órgãos privados, pelas entidades civis de defesa do consumidor.

Entendemos que, dentro do espírito da Constituição de que o Estado deve promover a defesa do consumidor, o Código contém todos os elementos necessários, indispensáveis a essa tutela legal.

Dando seqüência a esse espírito da Constituição, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, ainda em março deste ano, lançou a campanha de municipalização da defesa do consumidor, porque verificamos que dos 4.300 municípios brasileiros apenas 308 possuem defesa do consumidor a nível local. Os Estados possuem seus órgãos de defesa do consumidor e atualmente apenas três não possuem os Procons, órgãos estaduais de defesa do consumidor, mas a nível municipal essa rede estava incompleta. Verificamos que se o consumidor não possui um órgão onde reclamar, onde pedir orientação — às vezes o caso não é de reclamação, mas apenas de orientação — ele se omite, e a omissão nessa área de defesa do consumidor significa estímulo à fraude. Quando não se reclama, está-se, indiretamente, estimulando a fraude.

Lançamos a campanha, estamos entrando em contato com todos os prefeitos, estamos enviando um ofício mostrando a importância da criação de comissões municipais de defesa do consumidor. Ainda hoje, estamos endereçando esses ofícios ao Estado de Minas Gerais. São 4.300 e temos uma certa dificuldade devido à falta de pessoal, mas esperamos, nos próximos dez dias, enviar a todos os municípios brasileiros essa correspondência, mostrando a importância da criação da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, ao mesmo tempo oferecendo subsídios e orientação do conselho aqui em Brasília.

Quero encerrar minhas palavras, dizendo que o conselho está inteiramente à disposição da Comissão Especial do Código do Consumidor para prestar toda a colaboração possível. Temos já todas as resoluções baixadas pelo conselho nos quatro anos de sua existência e, também, a nível de Procons, as estatísticas, o movimento das reclamações, o que mais se reclama, quais são os principais problemas enfrentados pelos consumidores brasileiros. À medida que houver interesse da comissão, estaremos prontos a requisitar essas informações de todo o Brasil e apresentá-las aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço ao Dr. João Batista de Almeida e

solicito aos Srs. Senadores que intorem se desejam que o Dr. Jorge Eluf Neto também preste o seu depoimento de início. Posteriormente, faríamos as indagações dirigidas aos dois. Ou devemos começar fazendo as indagações ao Dr. João Batista? Qual a preferência? (Pausa)

Solicito ao Dr. Jorge Eluf Neto que faça o obséquio de prestar também seu depoimento.

O SR. JORGE ELUF NETO — Exmo. Sr. Senador Jutahy Magalhães, digno Presidente desta Comissão do Código de Defesa do Consumidor, Exmo. Senador Dirceu Carneiro, digníssimo Relator desta Comissão, Excelentíssimos Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que muito me honra estar aqui nesta Casa a convite do Sr. Presidente para prestar depoimento a respeito do Código de Defesa do Consumidor, ou do anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor. Procurarei fazer a minha exposição da maneira mais breve possível, mesmo porque ela será mais uma complementação do que já foi exposto pelo Presidente do Conselho, Dr. João Batista de Almeida.

Julgo oportuno fazer um breve histórico a respeito da elaboração do anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor. O Conselho Nacional de Defesa do Consumidor foi reestruturado, em 1987, por decreto do Senhor Presidente da República, na gestão do Ministro Paulo Brossard. Com essa reestruturação o órgão passou a ter uma composição mais representativa dos diversos segmentos da sociedade que atua no âmbito das relações de consumo. A partir daí o CNDC, como é conhecido o conselho vem, paulatinamente, avançando em seu papel de *forum* nacional das grandes questões relacionadas à tutela do consumidor, justamente porque nele acham-se representados desde o Estado até entidades civis de defesa do consumidor, passando pelos setores produtivos: a indústria, o comércio e a agricultura.

Durante os trabalhos da Constituinte, o CNDC acompanhou de perto a atuação das entidades públicas e privadas de proteção ao consumidor, dando-lhes apoio na defesa das teses que, afinal, graças à sensibilidade dos Constituintes, resgatando uma antiga dívida social, foram concretizadas nos art. 5º, inciso 32, art. 170, inciso 5º e art. 48, este das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ao estabelecer nos mencionados dispositivos, a obrigação do Estado no tocante à defesa do consumidor, o Constituinte de 1988 reconheceu expressamente a vulnerabilidade do consumidor, elo mais fraco nas relações de consumo. Deste modo, quis o Constituinte instituir uma exceção ao princípio consagrado em nosso Direito e que está no *caput* do art. 5º, o da igualdade de todos perante à lei, e fez isso não só em relação ao consumidor, mas em relação às demais classes, como por exemplo os indígenas, o menor etc, quer dizer, existe um desejo expresso do Constituinte em dar uma tutela especial para aquela categoria de pessoas, no caso o consumidor que, afinal de contas, somos todos nós.

— Para dar cumprimento ao mandamento constitucional, que ordenou ao Legislador ordinário a elaboração, no prazo de 120 dias a contar da promulgação da Constituição, de um Código de Defesa do Consumidor, o conselho, que não poderia se omitir nesse caso, deliberou, a título de colaboração, por iniciativa do então Presidente, ex-Deputado Federal Flávio Bierrembach, nomear uma comissão de juristas incumbidos da complexa tarefa de estudar, compilar dados, analisar sugestões, sistematizar e, ao final, oferecer à consideração do Colegiado um anteprojeto de Código de Defesa do Consumidor.

O texto final da comissão de juristas é fruto de seis meses de trabalho e de incontáveis reuniões e, afinal, foi apresentado ao CNDC que previamente deliberou promover a sua ampla divulgação, visando ao recebimento de críticas e de sugestões. Para tanto, a portaria do Sr. Ministro da Justiça mandou publicar o texto da proposta de anteprojeto no *Diário Oficial da União*, de 4 de janeiro de 1989. Com o recebimento de inúmeras sugestões analisadas individualmente pela Comissão, acolhidas algumas, rejeitadas, com a devida explicação, as demais, o anteprojeto foi levado ao plenário, sendo então examinado artigo por artigo em sucessivas sessões extraordinárias e votadas com modificações, em dois turnos, pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor.

Srs. Senadores, releva salientar que as sessões extraordinárias do conselho foram públicas, contando com a presença de diversas entidades públicas e privadas, ligadas à causa do consumidor, aos quais foi democraticamente franqueada a palavra para a defesa dos seus pontos de vista. Tendo presidido algumas dessas sessões, na condição de substituto do Presidente do Conselho, posso assegurar que 80% do anteprojeto foi aprovado por consenso, quando não pela unanimidade dos conselheiros. Quanto aos dispositivos que foram à votação, 20% aproximadamente, sempre foi assegurada a declaração de voto vencido transcrito em Ata. Daí por que se pode afirmar serenamente que o anteprojeto aprovado representa, efetivamente, a política do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, na tutela do consumidor.

Entregue na audiência especialmente designada para esse fim ao Sr. Ministro da Justiça, o anteprojeto recebeu críticas, a maioria improcedentes e fruto da desinformação, basicamente, que foram publicadas amplamente pela grande imprensa.

O sucinto relatório, que julguei indispensável, foi a longa via trilhada pelo anteprojeto do Código Nacional da Defesa do Consumidor, que em versões mais ou menos fiéis ao original já chegou a este Parlamento pelas mãos de ilustres Congressistas, que se identificam com a causa do consumidor.

Era o que eu tinha a dizer, por ora, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço ao Dr. Jorge Eluf Neto e ao Dr. João Batista, que juntos fizeram as exposições

que, certamente, servirão de base para as questões que serão levantadas, agora, pelos Senhores Senadores.

Eu gostaria de ouvir do Relator se deseja iniciar esta segunda fase de nossos trabalhos.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Eu gostaria de levantar algumas indagações, para que os expositores nos pudessem trazer mais algumas informações, e eu faria de modo genérico a um e outro, porque me parece que estão bem entrosados nessa questão e é, portanto, indiferente se um ou outro desejar responder.

Eu gostaria de saber como foram tratadas as disponibilidades que nosso País tem, através do poder público, de equipamentos, estruturas, para aferir qualidade do produto ou o peso do produto, essas coisas que estão ligadas umas ao Inmetro, e outras estão ligadas a outros órgãos do nosso País, no que diz respeito, por exemplo, a traços de agrotóxicos em produtos, coisas desse gênero. Como é que V. S^a trataram essa questão no texto? Poderiam fazer algum comentário nesse sentido?

O SR. JORGE ELUF NETO — Senhor Senador, como acompanhei desde o princípio a elaboração do anteprojeto, realmente essa questão foi discutida, porque inclusive tivemos um caso, no ano passado, no âmbito do conselho, que, felizmente, teve um destino satisfatório, ao contrário da maioria das reivindicações que são feitas ao poder público, pela sua própria deficiência estrutural, não é? Tivemos o caso de uma denúncia de uso de hormônios sintéticos na carne que era levada ao consumo no Brasil, o chamado DS, um hormônio que, na verdade, não é importado, ele é produzido no exterior e contrabandeado para o Brasil. Esse hormônio é fabricado e aplicado para engorda do gado, para ganhar mais peso e, portanto, obterem... Não são todos, mas alguns pecuaristas se utilizavam desse hormônio — inclusive tivemos um incidente à época e tratado com o bom humor do Ministro Paulo Brossard, que é um pecuarista. Então, S. Ex^a disse: "Como? Não são todos os pecuaristas que usam, porque eu, pelo menos, não uso". Assim, vemos que é, realmente, uma minoria, mas, de qualquer forma, existia essa questão.

Instauramos um processo no âmbito do conselho e solicitamos, inclusive, audiência de representantes do Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde, que, lá chegando a essa reunião especialmente designada para esse fim, disseram que o poder público estava desequipado para fazer esse tipo de fiscalização, não havia condição; era praticamente inviável a fiscalização sobre o uso desse hormônio proibido, que já era proibido por uma antiga portaria do Ministério da Agricultura. E nós — voto que inclusive relatei; — solicitamos a imediata utilização, — porque já havia um equipamento próprio à disposição do Governo federal e que não era utilizado por falta de pessoal. Então, solicitamos, fizemos gestão junto ao Ministério da Agricultura para que colocasse esse equipamento em uso imediato; colocamos pessoal qualificado, e solicita-

mos a fiscalização da Polícia Federal e da Secretaria da Receita Federal com relação à entrada ilegal desse hormônio, além de outras medidas que foram acolhidas pelo poder público, o Ministro da Agricultura elaborou uma portaria acolhendo todas as propostas do conselho e tivemos notícias de que praticamente inexistia mais aplicação desse hormônio proibido, pelo menos não foi mais notificado nenhum caso ao conselho; quer dizer, um caso que eventualmente foi atendido, mas realmente existe essa deficiência dos órgãos públicos com relação à fiscalização desse problema.

Penso que é um problema basicamente de recursos financeiros, que o código não poderia entrar nessa questão, não teria como entrar nessa questão, é um problema de destinação de recursos para aquele fim, para aquela finalidade.

O código abordou a obrigatoriedade dos produtos que foram colocados ao consumo, à venda no comércio, para que estejam de acordo com as normas regulamentares baixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras associações e órgãos que, em cada área, baixam regulamento com a especificação técnica que cada produto deve ter, com relação a embalagem, com relação a segurança, com relação ao conteúdo. Então, já existem esses órgãos que baixam as normas regulamentares.

A questão da fiscalização é basicamente de recursos financeiros e o conselho resolveu não entrar nessa área, apenas resolveu, ditou as regras gerais, quer dizer, propos as regras gerais que caberá ao Poder Executivo, no caso, atuar com relação à fiscalização.

Mas há um aspecto muito importante. Esse anteprojeto dá uma importância muito grande às associações civis; ele dá, inclusive, legitimidade para as associações civis fiscalizarem e proporem as medidas necessárias a que sejam coibidos os abusos e as fraudes. Então, não vai ficar exclusivamente sob a responsabilidade do Estado a fiscalização e a repressão, mas as associações civis terão legitimidade para fiscalizar, propor as medidas que, inclusive, com base nesse anteprojeto, serão muito mais ágeis e mais eficazes com relação a esse tipo de ocorrência.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Inclusive sobre essa questão de hormônios e anabolizantes, o próprio Ministro da Agricultura esteve recentemente em Bruxelas, por acaso eu estava lá nesse dia também, tratando desse assunto junto ao Mercado Comum Europeu, e segundo consta continua sendo usado. Não sei se confere ou não, mas em todo caso é o que consta.

Querida mais algum esclarecimento, se V. Ex^a Pudessem trazer à Comissão: que equipamento, e se é possível identificar esse equipamento, onde ele está distribuído, quais os números de pontos de apoio para se utilizar, o conselho tem alguma informação nesse sentido? Chegou-nos informações de que, creio que próximo ao Rio de Janeiro, há um laboratório da Inmetro, se não me engano, muito bem

aparelhado e muito pouco utilizado, com equipamentos bastante sofisticados. O Conselho tem alguma informação? V. S^a conhece a questão especificamente sobre a rede de recursos que temos para aferir se um determinado produto contém ou não contém, se isso aí já é levantado pelo conselho, essa infraestrutura para auxiliar os consumidores?

O SR. JORGE ELUF NETO — Sr. Senador, o conselho é um órgão normativo. Ele não tem pessoal de linha de frente, vamos dizer assim, e na área federal existem vários órgãos que atuam de certa maneira fiscalizando, mas, ao mesmo tempo, na área de defesa do consumidor — é o caso do Inmetro. O Inmetro tem sede no Rio de Janeiro, em Xerém, Duque de Caxias, e de fato eles possuem instalações, equipamentos modernos em condições; e a nível de Estados, alguns, não sei se todos, possuem o seu próprio instituto de pesos e medidas, como é o caso de São Paulo que, tenho certeza, tem o seu instituto.

Agora, esse trabalho é feito em conjunto pelo órgão estadual de defesa do consumidor, que é a linha de frente, em São Paulo pela Secretaria de Defesa do Consumidor, e pelos órgãos federais e estaduais da área. Em São Paulo a questão de peso e medida é feita pelo Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — O Conselho não tem, então, um banco de dados que tenha essas informações, onde se encontram esses laboratórios em todo o Brasil?

O SR. JORGE ELUF NETO — Não tem essa relação do banco de dados.

Quando o assunto diz respeito ao Inmetro, normalmente repassamos ao Inmetro para que ele tome as providências da área dele. O mesmo ocorre em relação à Sunab, em relação à Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, que tem o Dimed e o Dinal — área de alimentos e área de medicamentos — e justamente por isso, porque o Conselho não tem condições de fazer essa atuação em linha direta, não temos técnicos nem fiscais. Então, nos utilizamos do aparato federal existente e que pode atuar em cada área específica.

O SR. IRAM SARAIVA — Querida, inicialmente, pedir as minhas desculpas ao nobre Senador Dirceu Carneiro, porque tenho um compromisso às 17 horas. E faço uma pergunta também dirigida tanto ao Dr. João Batista como ao Dr. Jorge. É muito comum a gente observar que quando se elabora um código e a sociedade nos indaga — porque quem executa a justiça, entende-se justiça Governo, há sempre essa mistura e, logicamente, nós temos que esclarecer bem, porque também o Poder Público é prestador de serviços e como tal ele está sujeito também a infrações, ele pode ferir perfeitamente o direito do consumidor. Eu indagaria de qualquer um, portanto, dos Srs. debatedores, que poderia nos auxiliar, qual o tratamento que está sendo dado com relação, por exemplo, ao consumo e aos direitos do consumidor no que diz respeito aos serviços públicos, por exemplo, taxa de energia, taxas de água, luz e esgoto, enfim, todas

essas taxas de serviços que são prestados à comunidade pelo Poder Público com a defesa que o usuário terá? Que tratamento já está sendo dado neste sentido e o que podemos melhorar ainda mais quando estamos elaborando já, praticamente, o texto final do Código?

O SR. JORGE ELUF NETO — Foi preocupação do anteprojeto a relação do consumidor com o Estado. Tanto que me lembro bem, na época em que o ex-Deputado Flávio Bierrenbach foi convidado para ser presidente do reestruturado Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, assim com uma nova feição, ele disse ao Ministro Paulo Brossard: Ministro, eu gostaria de esclarecer que, muitas vezes, vamos ter que nos confrontar com o Estado, porque o maior violador dos direitos dos consumidores é, sem dúvida alguma, o Estado *latu sensu*. Então, eu gostaria de saber se temos autonomia para, quando for o caso, "tocar o dedo na ferida" e promover as medidas perante o próprio Estado. Realmente essa é uma preocupação que norteou a comissão já de Juristas e depois na própria votação do Código. Tanto é que o art. 3º do anteprojeto diz que são considerados fornecedores de bens e serviços o Estado e outros organismos públicos descentralizados ou não, empresas públicas de economia mista, concessionária de serviço público e outras entidades privadas ou públicas que desenvolvam atividades de produção, montagem, etc. Então, existe essa previsão no próprio anteprojeto. E, dentre os direitos do consumidor, aqui no art. 6º, Inciso X, que é a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral. Então, todas as regras aqui inseridas nesse anteprojeto valem tanto para o fornecedor particular como para o Estado, enquanto fornecedor de bens e serviços.

Eu não sei se o Dr. João Batista gostaria de complementar isso aí.

O SR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA — Primeiro, em relação ao código: O código traz, de fato, alguma coisa que se aplicaria ao serviço público. O art. 4º do Código define a política nacional em relação a do consumo dentre os princípios que devem ser atendidos na formulação dessa política, no inciso VII, consta racionalização de melhoria do serviço público. No art. 6º Inciso X, onde são elencados os direitos básicos dos consumidores, consta "A adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral". E, no art. 18, também uma disposição que interessa ao consumidor:

Os órgãos públicos, por si, por suas empresas concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimentos são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes e seguros.

Parágrafo único: nos casos de descumprimentos total ou parcial das obrigações referidas neste artigo serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados na forma prevista no Título 3º.

Então, o código tem previsão a respeito do serviço prestado pelo Estado. Agora, na atual estrutura, o Conselho tem uma certa dificuldade para trabalhar nessa área. Temos recebido denúncias, a partir de 15 de janeiro, de aumento excessivo de tarifas de água, tarifas de energia elétrica. Temos processos formados a respeito disso, um deles distribuído ao Dr. Paulo Frontini, que estará depondo aqui nos próximos dias, Secretário de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo. Ainda não houve uma deliberação do Conselho a respeito. E temos uma outra, a respeito de tarifas de ônibus, um processo que está distribuído ao Conselheiro Bruno Garibaldi Fleury, do Procon de Goiás, que também não foi trazido à votação do Conselho. Dessa forma, então, o Conselho tem dois processos em tramitação a respeito dos temas de reajustes de tarifas de energia elétrica, água e ônibus, mas não houve uma deliberação a respeito. Mas, no passado, o Conselho já se manifestou em algumas oportunidades. No início de fevereiro, por exemplo, o Conselho baixou uma recomendação ao Inmetro, ao Conselho Nacional de Petróleo e à Sunab para que fizessem aquela conversão para centavos novos, para a moeda nova nas bombas de gasolina, porque o Plano Verão estava em vigor, já havia sido determinado que fossem utilizados apenas duas casas decimais e os postos de gasolina continuavam com as três casas decimais, quer dizer, com a moeda antiga, e, nisso, o consumidor foi prejudicado. A gasolina não era vendida

321, então estava havendo aproveitamento da terceira casa e isso prejudicava o consumidor. Pode parecer uma quantia insignificante mas em um volume grande... Um posto de gasolina, por exemplo, que vendesse naquela época cinco mil litros de gasolina ele estaria tendo um acréscimo de receita de 40 cruzados novos e isso multiplicado por todos os postos do País inteiro representa uma quantia imensa.

O SR. — O que se faz na base unitária no montante cresce.

O SR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA — O Conselho entendeu então que havia uma ilegalidade nesse procedimento porque a conversão para duas casas decimais ela já estava autorizada determinada era medida provisória depois transformada em lei desde de 15 de janeiro de 89, e só recentemente quando houve o reajuste seguinte é que foi transformada em duas casas decimais porque a terceira casa era zero então não houve mais esse problema.

Essa resolução do Conselho baseou-se no seguinte. O Ministério da Fazenda baixou uma norma técnica autorizando contra o texto da medida provisória que se continuasse cobrando o preço antigo na terceira casa decimal, e com isso o CNP baixou uma portaria fixando o preço do combustível em três casas decimais e também, em razão disso, não houve alteração nas bombas de distribuição de combustível.

O problema que o Conselho enfrenta é que ele baixou uma resolução recomendando aos órgãos encarregados da área Sunab e Inmetro e CNP que adotasse essa medida que essa nota técnica da Comissão de Fiscalização ela era ilegal por que ela contrariava a Medida Provisória nº 32 e, mesmo assim, nenhuma providência concreta foi tomada. Essa questão só deixou de existir agora três ou quatro meses depois com o novo reajuste de preços.

Isso quer dizer que há uma certa deficiência do Conselho no sentido de fazer cumprir a suas recomendações as suas resoluções.

O SR. — Dr. João Batista, a sua verdade é importante para nós e eu até indagaria, concluindo também, se não seria importante, como o Estado tem o seu poder coercitivo, que o código também tivesse um dispositivo onde o usuário tivesse uma forma de se defender. Por exemplo, no caso como o Senhor colocou, é detectado o prejuízo para o contribuinte, ele não foi ressarcido, apenas se interrompeu. No caso, por exemplo, de taxas de telefone, energia, água e esgoto, enfim, todos os serviços prestados é uma forma de ressarcimento por que não é possível o Estado apoderar-se disso e de repente o consumidor ficar sem meios de reaver esse prejuízo.

Então seria importante um dispositivo nesse sentido, quer dizer tão coercitivo quanto o Estado de cobrar o dele de se defender e ser ressarcido desse prejuízo. Não seria importante um dispositivo dessa natureza?

O SR. — Seria importante para agilizar, porque hoje o consumidor que se encontra nessa situação ele tem como receber, mas ele tem que ajuizar uma ação e é difícil.

O SR. — Mas fica difícil. Seria, no caso, apenas para ajudar, que tal se colocasse no Tribunal de pequenas causas, pois o prejuízo é tão gritante em virtude da desvalorização constante da moeda, até mesmo se ele for num rito normal quando ele chegar a receber esse valor não corresponderá a nada. Que se fizesse inclusive, no abatimento de futuros talões, por exemplo, ou coisas semelhantes desde que feito também com honestidade, por que é possível também se manipular esses elementos que marcam como, por exemplo, hidrômetros tudo que está no controle do próprio Estado.

O SR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA — Julgo altamente interessante, não sei onde se encaixaria isso a nível de código, mas a solução...

O SR. IRAM SARAIVA — Na própria defesa do consumidor, eu acho que no Juizado de Pequenas Causas onde ele tivesse condições de provar, porque ele tem condições de provar, pois está com o talonário nas mãos, pagou; muitas vezes, ele tem o próprio marcador de energia elétrica consumida, na sua casa. Chamo a atenção para um fato, pois a própria Rede Globo, não sei se tiveram oportunidade de observar o programa do Faustão, no domingo, ele está com uma propaganda, eu acho, até, antipropaganda com relação ao Co-

verno, onde se diz para economizar energia elétrica, mas ela é uma prova de que, realmente, muitas vezes, o gasto vem pela falta de revisão da própria empresa cobradora e prestadora do serviço. Ele está dizendo o seguinte: que o cidadão que conseguir provar que gastou menos energia elétrica durante um mês, ele vai ganhar um prêmio, eu acho que devia ser o contrário, o Governo é que deveria pagar um prêmio. Eu acho que, no caso das cobranças indevidas, deveria haver uma parte no código nesse sentido, onde fosse, num rito sumário... É apenas uma sugestão, eu não sei se pode ser acatada, se puder, nós vamos, até estudar uma maneira de se colocar isso no código

O SR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA — Essa questão de Juizado de Pequenas Causas é tratada de passagem no código, só como instrumento da execução da política nacional de defesa do consumidor, mas não há nenhum dispositivo regulamentando isso aí, isso ficou para a legislação fora do código.

O SR. IRAM SARAIVA — Mas sendo um código, um assunto abrangente, ele pode, perfeitamente, ter as cláusulas penais também.

O SR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA — Poderia também. É que eu estou confessando ao senhor que verificando o código, em matéria de Juizado de Pequenas Causas, poderia ser deslocada essa questão para Juizado de Pequenas Causas, mas...

O SR. IRAM SARAIVA — Mas, num rito sumário, essa é a minha preocupação, porque são coisas rápidas, coisas que diluem com muita facilidade. Muitas vezes, o próprio organismo que presta o serviço, embora a informática, hoje, esteja à disposição desses organismos, ela se perde com a maior facilidade, então, o contribuinte tendo, automaticamente, ao reclamar, ele teria condições de ser ressarcido.

O SR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA — Certo. Toda medida que facilita o acesso do consumidor ao Judiciário, no caso ao Juizado de Pequenas Causas, é sempre benéfica ao consumidor, logicamente, que deveria ser encampado a nível de código, poderia ou deveria ser encampado...

O SR. IRAM SARAIVA — É, o código poderia, eu não sei, Dr. João Batista, eu não quero dialogar muito, até porque eu sei que outros colegas Senadores vão perguntar, Quer dizer, a parte geral definiria o que constitui lesar o consumidor e, como eu vejo, por exemplo, o título de seguro das infrações penais, colocar aí, até para servir de exemplo para que o próprio poder público comece, ele mesmo, a disciplinar o seu comportamento. Eu agradeço ao nobre Senador por ter-me concedido esse aparte e eu pediria permissão ao Presidente para me afastar, porque, hoje, a tarefa pesa um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência é que agradece o esforço de V. Ex.^a de estar presente a essa nossa primeira

reunião de expositores, e nós sabemos que V. Ex.^a irá desempenhar bem o seu papel de Relator Adjunto.

O SR. IRAM SARAIVA — Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ainda aproveitando um desdobramento dessa questão levantada pelo Senador Iram Saraiva, relativa a tarifas e preços públicos e tal, se tem alguma coisa no sentido da participação dos consumidores na elaboração dessas questões que são, normalmente, feitas sem nenhum conhecimento do consumidor ou do grande público.

O SR. JORGE ELUF NETO — O anteprojeto prevê, de forma genérica, não especifica em que condições haverá essa participação dos consumidores e fornecedores, na elaboração dessas regras, mas existe, aqui, realmente, um dispositivo no art. 43, quando diz que a União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente, nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, à industrialização, distribuição, publicidade e consumo de bens e serviços. E logo no § 2º diz que "os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, com atribuições para fiscalizar e controlar o mercado de consumo, manterão comissões permanentes para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no parágrafo anterior, sendo obrigatória a participação dos consumidores e fornecedores". Quer dizer, é uma maneira de haver a participação desses segmentos dos dois elos das relações de consumo na adoção da política de defesa do consumidor.

Bom, uma questão a mais sobre a questão da qualidade do produto. É claro que quando foi publicado que nós estávamos trabalhando nessa área, já acorreram pessoas, instituições, e tal, querendo tratar cada um do seu lado, do seu interesse. E houve uma colocação quanto à questão do arrependimento ou da qualidade. Portanto, há um determinado produto com classificações diferentes, de primeira qualidade, de segunda e de terceira, cada um cumprindo certos níveis de exigência e de mercado também, não é? Há pessoas que só podem usar ou só têm necessidade de um produto que pode estar situado com muito menos exigências do que um outro, digamos, um produto semelhante, o mesmo, só que num outro grau de qualidade, de acabamento, de eficiência e coisa desse gênero. Como é que ficou encarada essa questão? Como é que fica definida essa circunstância?

O SR. JORGE ELUF NETO — Sim, Senador; há cláusula de arrependimento no art. 31 do anteprojeto, com relação a determinado tipo de fornecimento. Então, aqui é o caso daquelas vendas que são feitas por telefone ou por reembolso postal, em que muitas vezes o consumidor não tem acesso ao bem. Só quando ele o recebe é que ele fica sabendo se aquilo é satisfatório ou não. Então, nessa hipótese o consumidor pode desistir do contrato no prazo de sete dias úteis, contados da sua assinatura ou recebimento do bem ou serviço, sempre que a contratação ocorrer fora

do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou reembolso postal.

No § 1º está que:

"Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos de imediato, monetariamente atualizados."

E no § 2º está que:

"Em caso de venda por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante deverão constar na embalagem e na publicidade utilizada."

Essa é uma exceção à regra geral.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sim. Isso seria um arrependimento, seria a constatação do não preenchimento da qualidade do produto? Por exemplo, um livro. A pessoa pode adquirir um livro e até ler um livro nesse período, depois se arrepender. Isso é possível dentro dessa formulação ou ela tem alguns pressupostos que têm que ser objetivos para que ela possa se arrepender?

O SR. JORGE ELUF NETO — É. Essa é uma exceção à regra geral. O Código não abre essa possibilidade de arrependimento quando a aquisição do bem é feita à vista do comprador, não é?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Diretamente.

O SR. JORGE ELUF NETO — Só nesses casos em que a aquisição é feita pelo telefone ou por via postal, que é muito comum, não é, é que, então, ele terá um prazo de sete dias para a devolução do bem, para se arrepender. É lógico que o código não poderia especificar que tipos de bens estão excluídos desse direito de arrependimento. O código, como todo código, ele peca por isso, por esse aspecto, ele tem que editar normas gerais. E aí, então, aquele que vai aplicar o código, no caso o juiz ou a própria administração, quando tiver competência para tanto, é que vai dizer se aquele caso está inserido naquela exceção. Realmente, o código não desce a detalhes, não estabelece critérios específicos para todos os tipos de bens.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — E quanto a isso, quanto a essa questão de primeira, segunda, terceira qualidade de produtos? Vamos supor uma ferramenta, uma lima, há limas de precisão coisa assim, e, às vezes, o mesmo produto, lima, que já tem uma outra liga, ou sei lá, menos qualidade; uma terceira mais ainda popular, vamos dizer. Com isso ficaria enquadrado? Porque a alegação de quem levanta essa questão é que isto levaria a uma elitização da produção. Isto é, que de repente só vai aparecer um produto de primeira qualidade, porque o segundo e terceiro podem estar ou podem ser enquadráveis dentro dessas especificações do Código do Consumidor. E que isto, então, seria algo, muito complicado aqui. No Brasil, onde existe mercado para os produtos de elite, de alta qualidade

e também os mais populares, com menos exigências.

O SR. JORGE ELUF NETO — Penso que não seria o caso, Senador, porque o Código, dentre as suas regras gerais, ele determina que o produto deve trazer especificadas suas qualidades técnicas na sua embalagem.

O importante é que o consumidor tenha a informação sobre o produto, qual é a qualidade daquele produto.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — É a informação correta, não é?

O SR. JORGE ELUF NETO — Se o conteúdo estiver de acordo com as especificações técnicas que devem, obrigatoriamente, constar da embalagem, não haverá lugar para reclamações. Se houver um vício no produto que altere a sua qualidade, que o torne imprestável para o fim a que se destina, aí, sim, o consumidor terá um prazo de 180 dias para reclamar o defeito e obter a devolução do dinheiro ou, então, a substituição do bem. Não existe possibilidade de o consumidor adquirir um bem de terceira qualidade e, depois, pretender devolvê-lo, alegando que não é de boa qualidade porque, se houver a informação, a especificação técnica, — é lógico que a especificação técnica não dirá que seria de uma terceira qualidade — mas deve ter um esclarecimento técnico que o consumidor, de mediação do conhecimento, possa saber e identificar. Agora, se houver fraude contra o consumidor, aí, esse terá a sua defesa com base nas exposições do próprio Código. Uma delas, inclusive, é com relação ao fornecedor prevalecer-se da fraqueza ou da ignorância do consumidor, tendo em vista a sua idade, a sua saúde e conhecimento ou condição social para impingir-lhe os seus bens e serviços. É uma forma de proteção do consumidor. Não poderá haver, obviamente, um abuso desse direito porque se o produtor obedecer às especificações previamente informadas ao consumidor não haverá lugar para reclamação.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Um outro quesito, também, é a questão da responsabilidade solidária. Como é que ela foi estabelecida nessa disposição da proposta feita em relação àquilo em que, muitas vezes, os comerciantes alegam ter dificuldades em saber o que está dentro de uma embalagem, por exemplo, e que, nesse aspecto, mesmo que eles não saibam, exatamente, por não poderem nem testar o que está dentro de uma lata fechada, por exemplo, eles seriam solidários?

O SR. JORGE ELUF NETO — Este é um problema, realmente, de difícil solução. Inclusive, um representante da Confederação do Comércio sustentou, veementemente, uma posição contrária em relação a esses dispositivos porque, realmente, a posição do comerciante, em muitos casos, é de boa-fé mas, a solidariedade entre comerciante, fabricante, importador, intermediário, foi estabelecida para facilitar sempre a defesa do consumidor. Então, ele poderá pleitear de um deles, ou de todos, a reparação do dano mas, sempre,

estará ressaltada a parte inocente — no caso, se for o comerciante — o direito de acionar os fornecedores, imediatamente anteriores, para ressarcir-se daqueles prejuízos. Existem formas processuais de ele se defender, mas esse dispositivo foi inserido porque a orientação geral do anteprojeto é de facilitar sempre a defesa do consumidor, mesmo que, muitas vezes, possa prejudicar a defesa do fornecedor ou do comerciante mas, de qualquer forma, estará assegurada a parte que agiu de boa-fé, o direito de regresso contra as outras.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Isto é de ofício ou ele teria que acionar?

O SR. JORGE ELUF NETO — Se ele for acionado, se for um processo, ele poderá, no mesmo, chamar a parte que forneceu o bem a ele. Se ele fizer o ressarcimento extrajudicialmente, poderá obtê-lo ou, então, ingressar em juízo contra a parte.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — E ele tem alguma proteção, agora, ao intermediário que pode sofrer retaliação do fabricante?

O SR. JORGE ELUF NETO — O intermediário?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — O distribuidor, o comerciante — ele foi acionado por um determinado produto e, portanto, tem que acionar o fabricante, se, assim, foi a origem do processo. Esse fabricante, por ser oligopolista — no Brasil, por exemplo, acontecem muitos casos dessa natureza — ele pode retaliar o distribuidor, avisando: "Você não é mais concessionário, você não vai receber mais os meus produtos..." ou coisa desse gênero. O Código chega a se preocupar com isto?

O SR. JORGE ELUF NETO — Não, porque, nesse caso, ele não é consumidor — o intermediário não é o destinatário final e, então, ele tem que se valer de outra lei que é a Lei do Abuso do Poder Econômico ou a lei que venha a substituir essa lei que prevê se essa forma de atuação...

O SR. DIRCEU CARNEIRO — O entendimento é que não cabe então no Código essa forma de atuação.

O SR. JORGE ELUF NETO — Caberia porque o Código de Defesa do Consumidor, como o próprio nome diz, deve se preocupar primeiro, com a defesa do consumidor, segundo, tanto quanto possível, com o equilíbrio das relações de consumo. Agora se houver abuso do poder econômico a matéria será estranha ao Código, mas ele terá sempre a lei se houver abuso do poder econômico, nesse caso específico que V. Ex.^a mencionou.

É claro que o poder econômico tem várias formas de atuar de forma a prejudicar, se quiser, o intermediário ou comerciante, mas isso é uma contingência do próprio sistema de mercado, da economia de mercado, mas existem leis que protegem a economia de mercado com relação a esses abusos.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Quanto à questão da sede, do foro, dadas as dimensões

do nosso País e uma certa complexidade, como é que foi encarado essa...

O SR. JORGE ELUF NETO — Estou só tentando localizar aqui, mas, de qualquer forma, o texto original, apresentado pela comissão de juristas, dizia — se bem me lembro — quando houver dano de âmbito nacional, o foro competente seria o do Distrito Federal, quando o dano for de âmbito regional o foro competente seria o da Capital do Estado e quando de âmbito local seria o da localidade.

Esse texto foi revisado, foi — entendo eu — aperfeiçoado, durante as votações do Conselho, porque se julgou que se deve permitir, sempre visando facilitar o acesso do consumidor ao juízo. Então, optou-se por uma forma que, nos danos de âmbito nacional ou regional, será competente o foro da capital dos Estados, e nos de âmbito local será o foro da localidade. Quando houver reparação de danos individuais, quer dizer, o consumidor individualmente ingressar em juízo, pode optar pelo foro da sua residência para propor a ação, não é isso Dr. João Batista? Visando sempre facilitar o direito do consumidor em acionar.

Tornou-se obrigatória também a criação dos juizados especiais de pequenas causas em municípios com um maior número de habitantes, para facilitar ainda mais.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Eu gostaria também de ouvir uma palavra dos expositores sobre essa questão da inversão do ônus da prova que foi muito comentada, muito publicada, para podermos avaliar essas argumentações prós e contras.

O SR. JORGE ELUF NETO — Essa questão da inversão do ônus da prova causou polêmica, no início, na imprensa principalmente, justamente porque houve uma compreensão equivocada do texto do anteprojeto. Houve entendimento, pelo menos, no primeiro editorial da *Folha de S. Paulo* de que essa inversão do ônus da prova se aplicaria também à esfera criminal. Isto, sim, seria um total absurdo, estaríamos aí fazendo tábula rasa de princípios consagrados do direito penal, mas a toda evidência não se aplica e nem se poderia aplicar o princípio de inversão do ônus da prova na área criminal.

O art. 6º, ao definir os direitos básicos dos consumidores, no inciso VIII, explicita os meios de facilitação da defesa dos direitos do consumidor e deixou incluído o seguinte:

"Dentre os princípios básicos há facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com inversão a seu favor do ônus da prova, quando verossímil a alegação do consumidor, segundo as regras ordinárias de experiências."

Pela simples redação do inciso, já se verifica que não seria aplicação a nível de Direito Penal. Quando se diz "a facilitação na defesa de direitos", isso só pode ser na esfera civil, pois não há condições de se facilitar defesa de direitos na área criminal.

Com relação à inversão do ônus da prova, ela foi levada em consideração pelo Conselho, dentro desse âmbito de facilitar a defesa do

direito do consumidor, porque quem produz e detém o controle do meio de produção, tem melhores condições de provar que produziu da maneira que alega ter produzido; quem anuncia um produto com determinadas qualidades e atributos, tem condições melhores de provar que o produto possui aquelas condições, e o consumidor, no caso, que é a parte mais fraca, na maioria das vezes tem dificuldade de fazer essa prova. Então, a inversão do ônus da prova veio justamente socorrer o consumidor nessa circunstância em que ele tem dificuldade de fazer a prova e quando a sua alegação é fundamentada. Isso estará a critério do Judiciário, pois o juiz não vai aceitar toda e qualquer alegação baseada na inversão do ônus da prova; ficará submetido esse princípio à prudência e à apreciação judicial.

Gostaria de lembrar, apenas, que a Lei de Informática possui um dispositivo parecido com esse, no art. 23:

"Os produtores dos bens e serviços de informática garantirão aos usuários, a qualidade técnica adequada desses bens e serviços, competindo-lhes, com exclusividade, o ônus da prova dessa qualidade."

Então, a prova da qualidade do produto de informática compete ao produtor do bem de informática, justamente porque o consumidor, no caso, teria muita dificuldade de fazer prova nesse sentido.

O Dr. Jorge participou de todos os momentos da elaboração do Código de Defesa do Consumidor, desde a primeira reunião até a última. Ele já está há dois anos no Conselho e eu cheguei, como disse, no dia da última reunião e participei apenas da redação final. Assim, o Dr. Jorge Eluf Neto terá melhores condições de discorrer sobre este assunto.

O SR. JORGE ELUF NETO — Na verdade, eu teria pouco a acrescentar ao que o Dr. João Batista de Almeida já disse. Mas, essa questão da inversão do ônus de prova foi tratada de uma forma, no meu entender, até leviana, porque baseada em desinformação. Não houve, na verdade, quem examinasse com a necessária cautela, o texto do anteprojeto, porque bastaria uma simples leitura para se perceber que a inversão do ônus a prova é exclusivamente em matéria de reparação de danos; não existe inversão do ônus da prova em matéria criminal.

Com relação à área civil, essa inversão do ônus da prova já existe desde 1912, num decreto que estabeleceu a responsabilidade das ferrovias por acidentes que causassem vítimas. Esse decreto parece-me ainda estar em vigor, se não me engano. Não é, Dr. João Batista?

O SR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA — É.

O SR. JORGE ELUF NETO — Tenho certeza de que está em vigor. Ocorrendo um evento que cause dano a uma pessoa, em acidente ferroviário, cabe à empresa exploradora do serviço a prova de que a culpa é exclusiva do usuário, da vítima, no caso. Então, existe uma responsabilidade objetiva. Apurado que

houve dano e apurado o nexo de causalidade, de causa e efeito, ou seja, o dano foi decorrente de acidente causado em ferrovia, em via férrea, cabe à empresa provar que a culpa é exclusiva da vítima.

Essa é uma inversão do ônus da prova, porque a família da vítima entra em juízo para pedir indenização, cabendo à ré, no caso, a prova de que não agiu com culpa — isso existe desde 1912. Existem, ainda, inúmeras outras situações em que a responsabilidade é objetiva. No anteprojeto do Código foi adotada a teoria da responsabilidade objetiva mitigada, que é mais favorável, mais suave, em relação ao causador do dano, porque ele simplesmente estabelece que caberá ao fornecedor provar que seu produto obedece aos padrões de qualidade, que não estavam deteriorados, qualquer que seja a alegação do consumidor. Não existe uma responsabilidade objetiva simplesmente pelo fato. Por exemplo, se um produto estivesse com o seu prazo de validade vencido, o consumidor poderia reclamar. Então, o fornecedor terá que provar que, quando vendeu, estava dentro do prazo, que a deterioração foi posterior etc. Então, existe uma possibilidade de ele se safar ainda, de provar que não agiu com culpa. É uma responsabilidade objetiva mitigada. Essa inversão do ônus da prova precisa ser desmitificada porque é uma forma de facilitar a defesa daquela parte mais fraca na relação, que é o consumidor.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Como o Código tratou essas questões de propaganda de produtos nocivos à saúde, tipo agrotóxicos, cigarro, bebidas alcoólicas, medicamentos?

O SR. JORGE ELUF NETO — Na verdade, existe um dispositivo constitucional, que ainda carece de regulamentação por lei ordinária: é o art. 220, § 4º, que diz que a lei estabelecerá os produtos que possam ser nocivos à saúde, como agrotóxicos, tabaco, bebida alcoólica etc. Esse anteprojeto realmente não abordou especificamente cada tipo de produto, mas ele abordou de forma genérica, como é peculiar ao Código, como instrumento legal, abordar de forma genérica, estabelecendo sanções com relação aos produtos nocivos à saúde, que podem ser desde agrotóxicos, fogos de artifício, se não obedeceram aos padrões de segurança, quer dizer, de forma genérica.

Existe realmente uma obrigatoriedade do legislador ordinário de editar uma lei exclusivamente com relação a esses produtos, que é a do art. 220, § 4º, da Constituição da República. O Código realmente não entrou nessa tipicidade, nessa especificidade: simplesmente regulou de forma genérica.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Uma questão final. Essa questão de direito ou tutela ou defesa praticamente ela embasou todo o Código, muito mais no sentido de tutela do que de direito. Pelas colocações iniciais que V. Sr. fizeram de que está no texto constitucional assim, não seria mais interessante ser tratado como um direito do consumidor, e não a defesa dele? Não seria mais interessante ser um Código de direito do que de defesa? Algumas con-

siderações, pela experiência que vocês tiveram nesse período nos debates que enfrentaram, gostaria de ouvir se fosse possível.

O SR. JORGE ELUF NETO — Senador, já houve inclusive quem questionasse a terminologia Código de Defesa do Consumidor. No próprio Ministério da Justiça, a Consultoria Jurídica do Ministério questiona por que Código; entende que deveria ser uma lei de defesa do consumidor.

Acontece que quem diz que será um Código de Defesa do Consumidor é a própria Constituição. Então, por que Código? Porque a Constituição determina. Por que "de Defesa do Consumidor"? Também porque a Constituição determina.

O anteprojeto define os direitos básicos dos consumidores, e, como a relação de consumo possui as duas pontas — o consumidor e o fornecedor —, logicamente o Código cuidou dos direitos dos consumidores e das responsabilidades do fornecedor. É um Código de defesa do consumidor que cuida dos direitos do consumidor e das responsabilidades da outra ponta.

Do contrário, se fosse o caso de fazer um trabalho mais amplo, prevendo direitos e obrigações das duas partes, aí seria um código de relações de consumo, e não um Código de Defesa do Consumidor.

O espírito que norteou a Comissão de Juristas que fez o trabalho inicial e também o próprio Conselho durante os debates foi justamente no sentido de cumprir a determinação da Constituição.

O SR. — Na verdade, o anteprojeto se inspirou no mandamento constitucional, era justamente de estabelecer uma lei que defendesse, que tutelasse o consumidor. A Constituição, como eu disse, tem um dispositivo geral, que, aliás, já é tradição no nosso Direito, que é o da igualdade de todos perante a lei. Mas, em certos casos, a Constituição pode prever que determinada pessoa merece uma tutela especial e faz isto em várias partes. Com relação ao consumidor, foi o desejo do Constituinte que houvesse uma lei de defesa do consumidor.

O anteprojeto inspirou-se nesse princípio e também em legislações comparadas, como do México, Portugal, Espanha, em que já existem leis de defesa do consumidor, todas nessa mesma linha. Apenas em alguns países em que existe uma organização melhor da sociedade civil, essa tutela não é tão necessária, como, por exemplo, nos Estados Unidos, em que as organizações privadas de defesa do consumidor são muito poderosas e lá elas podem exercitar o seu direito. Aqui, a intenção do anteprojeto é de fortalecer as entidades civis, as associações civis, que são um fruto direto dos movimentos da sociedade e, ao mesmo tempo, dar-lhes a tutela de Estado. Pelo menos nesta fase inicial é necessário que o Estado estabeleça as regras e dê assistência judiciária aos necessitados e facilite o acesso do consumidor ao juízo para postular seus direitos.

Então, a idéia, o princípio, realmente, é este, de defesa do consumidor. Mas existe um artigo que fala sobre a política nacional de relações de consumo, em que há a obrigatoriedade de se promover a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo, a compatibilização da proteção do consumidor e há a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica, art. 170 da Constituição Federal, sempre com base na boa-fé, nas relações entre consumidores e fornecedores. Há essa preocupação então de, em primeiro lugar, harmonizar os interesses dos dois pólos opostos, que são o fornecedor e o consumidor, inclusive pregando medidas de informação, de educação de fornecedores e consumidores; não apenas dos consumidores.

No caso de lesão, ao direito do consumidor será dada preferência ao consumidor, quer dizer, haverá então um desequilíbrio, mas um desequilíbrio que foi propositadamente previsto pela Constituinte. Acho que neste anteprojeto observamos fielmente o desejo do Constituinte de 1988.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, era o que eu tinha para indagar dos expositores e agradeço as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Complementando, então, a reunião de hoje, encaminhando algumas indagações aos dois expositores, que já deram uma série de explicações nas respostas.

Apenas para complementar, gostaria de saber, entre outras coisas, o seguinte. Ao se pretender estabelecer o Código Nacional de Defesa do Consumidor, o Congresso Nacional objetivou, através da edição de um texto normativo geral, definir e sistematizar uma política nacional, abstratamente considerada, onde a proteção ao consumidor fosse entendida como instrumento da busca do equilíbrio e da justiça social. A partir do efetivo respeito aos direitos humanos e não como ação contra o empresariado em geral. Infelizmente, alguns setores mais conservadores têm partido de uma interpretação equivocada da questão e só organizam mediante a formação de *lobbies*, cujos objetivos são de confundir os legisladores e a opinião pública e perpetuar as práticas de abuso do poder econômico.

No entendimento de um dos dois, qual o papel do Legislativo neste momento, visando legitimar, analisar e efetivamente colaborar com as entidades vinculadas às defesas do consumidor, com vistas a evitar o enfrentamento de forças decorrentes da má interpretação dos postulados e da ganância de grupos localizados?

O SR. JORGE ELUF NETO — Realmente, Sr. Presidente, temos assistido, desde que se deu publicidade a esse anteprojeto de Código de Defesa do Consumidor, a uma mobilização do poder econômico, por intermédio de suas entidades representativas, visando desacreditar aquele anteprojeto. Inclusive, a grande imprensa apoiou muitas dessas manifestações,

até editorial de grandes jornais estiveram contra esse anteprojeto. Crédito esses fatos à desinformação. Acho que deve ser esclarecida a opinião pública a respeito do real alcance dessa proposta. Ela não visa inviabilizar a produção ou a comercialização de bens. O Brasil está em franco desenvolvimento econômico nessa parte industrial e, realmente, seria uma temeridade criar uma lei que colocasse amarras no "industrial". Então, a intenção não foi essa, ao contrário, foi de fortalecer o mercado, porque criando-se os direitos de um consumidor esclarecido, um consumidor protegido, isso vai obrigar a indústria e ao comércio, a moralização das suas atividades. Não digo que seja geral, absolutamente, mas aquela minoria que não usa de regras, digamos, consentâneas com a moralidade em suas relações, elas deverão ser enquadradas então nessa nova regra, nessa nova sistemática, que é de boa-fé e honestidade nas relações de consumo. Creio que esse anteprojeto não coloca nenhum obstáculo ao desenvolvimento econômico, ao desenvolvimento das relações industriais e comerciais, ele simplesmente restaura o equilíbrio, ao causar um aparente desequilíbrio em favor do consumidor. Na verdade, ele restaura o equilíbrio, porque o poder econômico fazia pender a balança para o lado dos fornecedores. Agora esse código tem a pretensão nesse anteprojeto de restaurar o equilíbrio e, em suma, fortalecer a economia de mercado que nós temos.

Entendo que o Legislativo, da mesma forma que o Constituinte de 88 se sensibilizou com as propostas das entidades civis de defesa ao consumidor, fazendo inserir este princípio na Constituição, o Legislador ordinário deve estar atento a essas reivindicações e fazer, então, prevalecer essa tese que acho justa. O principal esclarecedor da opinião pública, com relação à imprensa, é que esta até agora tem agido de forma desinformada com relação a esse problema.

O SR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA — Sr. Presidente, gostaria de complementar para dizer o seguinte. A questão da vulnerabilidade do consumidor na relação do consumo, é hoje aceita universalmente. A própria ONU em 85 ao baixar a sua resolução, já deixou patente essa resolução de inferioridade do consumidor diante do poder econômico. As legislações de vários países também reconhecem essa circunstância, e o legislador brasileiro recentemente também na mesma linha entendeu dessa maneira ao outorgar através do Estado a tutela legal. Nós podemos até entender que foi uma figura paternalista, mas uma atitude paternalista necessária ao momento brasileiro. O ideal é que as relações de consumo se desenvolvem de uma maneira elevada, em que o consumidor fosse educado suficientemente e o produtor conscientizado o suficiente também e as relações se processassem diante de um verdadeiro equilíbrio. Nós verificamos na prática que não é assim. Na verdade, o consumidor assume uma posição de inferioridade e muitas vezes tem que aceitar as regras do poder econômico.

O código, justamente, como o Dr. Jorge Eluf com muita propriedade esclareceu, vem trazer de volta esse equilíbrio. Ao reconhecer-se a existência desse desequilíbrio, nós procuramos, através do anteprojeto, criar mecanismos que restabeleçam esse equilíbrio necessário.

São essas as considerações que gostaria de fazer a respeito do tema.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agora V. S^{as} podem examinar a questão do fato praticado, real, que aconteceu. V. S^{as} expuseram aí as questões dos hormônios que foram aplicados nas vacas brasileiras, principalmente.

Pergunto a V. S^{as}, no fato concreto ocorrido, noticiado, conhecido pela opinião pública, pelo menos por uma grande parte da opinião pública, vamos chamar assim com termos mais fortes, foram cometidos dois crimes, contrabando e colocando em perigo a saúde do consumidor. O assunto foi levado ao Ministério da Justiça. Foi dito pelos Senhores que não houve mais aplicação de hormônios, talvez tenha continuado haver ou não. Mas pelas informações de V. S^{as} houve uma diminuição nessas aplicações ou pelo menos alguém ficou interessado em tentar evitar. Pergunto eu, de acordo com a legislação atual, quais as sanções aplicadas àqueles que cometeram esses crimes de contrabando e de colocar em perigo a vida do consumidor? E pelo código atual que está sendo proposto, quais as sanções que poderiam ocorrer a esses mesmos indivíduos?

O SR. JORGE ELUF NETO — Sr. Presidente, na verdade, disse que essa atuação do Conselho, neste caso, teve eficácia com relação a acionar os órgãos públicos. Não chegaram, ao novo conhecimento, mais denúncias desse tipo. Realmente, pode até ser que estejam usando esses anabolizantes proibidos ou outros. Mas desconheço a prisão de algum pecuarista ou apreensão de algum contrabando desse anabolizante.

O fato é que o Conselho, dentro de sua atribuição de assessorar o Executivo e recomendar a adoção de certas providências, atuou dessa forma, recomendou aos órgãos públicos, à Polícia Federal que apreendesse o produto proibido; recomendou ao Ministério da Agricultura que colocasse o equipamento que tenha em sua disposição em funcionamento com pessoal qualificado; recomendou às Secretarias de Agricultura dos Estados que fiscalizassem os abatedouros, os frigoríficos.

Desconheço, realmente, uma prisão ou atuação de algum frigorífico, algum abatedouro, especificamente nos casos dos anabolizantes. Pela lei atual, o uso de substâncias proibidas, como é o caso desse anabolizante, constitui crime, e pelo projeto do Código do Consumidor continuará a ser crime o uso de qualquer substância proibida e que seja nociva à saúde. Há essa previsão já na lei atual e continuará a existir até com penas mais severas no anteprojeto. Mas desconheço qualquer caso concreto de apreensão do produto ou

de prisão de donos de frigoríficos, abatedouros, ou de pecuaristas com relação a isso. Sei que a Associação dos Veterinários mandou um comunicado dizendo que seus filiados, associados iam fiscalizar a utilização desse tipo de anabolizante no gado. Não sei dizer também se houve alguma notificação de uso após isso. Realmente, desconheço. De qualquer forma, há a previsão no anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Vejo que infelizmente tinha razão quando ontem fiz um pronunciamento dizendo que a minha preocupação é a impunidade. As leis existem, mas a impunidade é praticamente total neste País. Há um receio até das pessoas se locomoverem, o direito de ir e vir.

Continuando, Senhores, quais as sugestões para as questões relativas ao controle de qualidade das fontes de produção, sabemos das dificuldades decorrentes das dimensões continentais do País e da atualização da produção de alguns bens, como legumes, frutas, hortaliças, 30% do consumo alimentar humano, sujeitos a defensivos químicos muitas vezes mal administrados em face de baixos níveis educacionais dos produtores rurais e da ineficiência de órgãos de extensão rural no atendimento ao pequeno produtor, responsável por 70% da oferta global do mercado interno?

O SR. JORGE ELUF NETO — Sr. Presidente, essas questões com relação à fiscalização, como já havia adiantado, dizem respeito mais à locação de recursos específicos para esse fim. O anteprojeto não pretendeu entrar nessa área. Apenas dispôs a regras gerais de como devem ser as relações de consumo, devem se basear na boa-fé, quais os casos em que haverá relação do direito do consumidor e não entrou na questão da fiscalização desses danos e da reestruturação do aparelho estatal para fazer frente a esse tipo de caso que possa ocorrer.

Simplesmente, ele estabeleceu regras gerais e isso poderá ser feito por uma lei específica. Inclusive, há com relação aos agrotóxicos, uma disposição constitucional dizendo que deverá haver uma lei que regulamente a propaganda desse tipo de produto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Ex.^a me permite apenas, para complementar esta indagação já com o seguinte caso idêntico ao Bopal, por exemplo. Existe alguma ação preventiva em defesa da população, por parte desta legislação?

O SR. — Não. O anteprojeto não prevê as ações preventivas, ele realmente prevê as ações repressivas e a forma de reparação dos danos. Após as ações repressivas do Estado, que são de natureza penal administrativa, e as ações civis que são o ressarcimento dos danos, as ações preventivas, no caso, eu creio que deve ter uma legislação própria que regulamente o uso de energia nuclear como o funcionamento dessas indústrias que têm um potencial de perigo à população. Isso aí deve ser objeto de uma legislação própria e o anteprojeto não entrou nessa questão, limitou-se as ações repressivas e as ações reparatórias.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agora para concluir, uma pergunta de uma consumidora, porque, lá na Bahia, falaram desta Comissão e, então, já começam a achar que nós vamos resolver todos os problemas dos consumidores. Fui procurado por uma consumidora e faço esta indagação porque falou-se aqui que o consumidor talvez tivesse com a preocupação de satisfazer até os seus próprios atos, mas eu acho que há até uma certa importância por parte do consumidor em razão de não ter a quem se socorrer. É o caso, que eu acho específico, desta consumidora. No caso da legislação atual, os Srs. como representantes da Codecoc, o que poderia sugerir ao consumidor, no caso como ela me contou, de que teria uma geladeira que apresentou defeitos e ela chamou a assistência técnica da empresa fabricante que foram lá e endireitaram essa geladeira. Depois de uma semana, chamou novamente porque o defeito continuava o mesmo. Fizeram a mudança de uma série de peças. Mudadas as peças, ela pagou quase 200 cruzados, não tenho certeza, não me lembro bem dos dados, e no dia seguinte a geladeira continuava com o mesmo defeito. Ela continua chamando a empresa para fazer o conserto e a empresa nunca mais apareceu. O que fazer? O que deve esta consumidora fazer? A quem ela deve procurar para se defender?

O SR. — Sr. Presidente, a legislação hoje é muito esparsa e, de fato, não beneficia o consumidor; e o consumidor não tem muita garantia ao adquirir um produto e nem mesmo tem a certeza de que conseguirá a substituição de peças eventualmente danificadas do produto. O Código propõe solução para isso. O Código trata especificamente da responsabilidade por vício dos bens. E no artigo 14 ele propõe alternativas. Mas só para mostrar a vinda dessa legislação que protege o consumidor. Porque se o consumidor estivesse hoje suficientemente protegido não haveria necessidade de legislação, o Código no artigo 14 daria, então, a esta consumidora a escolha das seguintes opções: primeiro, substituição do bem por outro da mesma espécie, marca ou modelo em perfeitas condições de uso. Então, se uma geladeira não tem conserto ela pode pleitear a substituição de uma geladeira danificada por outra. Pode, também, aceitar a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízos de eventuais perdas e danos. Em terceiro lugar, ela poderia aceitar o abatimento proporcional do preço. Fica, então, à escolha da consumidora, alternativamente, estas três opções. A primeira atenderia justamente estas circunstâncias de que o bem vendido, ele não comporta nenhum conserto, ele é consertado e se na semana seguinte está danificado novamente, nestas circunstâncias, o bem teria que ser substituído por outro e a consumidora com base no projeto do Código ela teria garantia. No momento atual ela não tem muito o que fazer. Quando muito, ela pode procurar o Procon, lá da sua cidade, dependendo verificar ainda se existe o Procon, na cidade, porque

inclusive essa rede de defesa do consumidor em nível de Brasil não é assim tão ampla, e a nível de capitais nós temos órgão funcionando de maneira eficiente, mas a nível de Brasil todo município de interior nós ainda não temos. E o Procon teria condições de chamar o produtor e lhe propor ou a substituição ou o conserto da máquina. Por enquanto, o que podemos fazer é apenas isso. Se ela se dirigisse ao Conselho, esse não teria condições de lhe dar também uma resposta satisfatória porque o Conselho tem uma atuação a nível nacional, mas quando a questão se aplica aos consumidores como um todo, não quando se trata de uma reclamação individual, de uma pessoa, de um consumidor. Nesse caso, a reclamação é resolvida a nível local. Portanto, ela teria que procurar o Procon de sua cidade e através dele, lá, chamar a empresa produtora e tentar uma solução para o caso.

O SR. — O Procon seria uma medida de natureza administrativa. Ela poderia sempre, em qualquer caso, entrar com uma medida judicial. Trata-se, no caso, daquela questão do Poder Judiciário, das ações que temos à disposição, que são morosas, não valendo a pena pelos custos. Esse é um problema que o projeto procura sanar, facilitando o acesso do consumidor ao órgão do Poder Judiciário com ações mais rápidas e uma justiça mais barata.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço o comparecimento de V. S.^a e as exposições que fizeram, as respostas que deram às questões levantadas pelos Srs. Senadores e espero que elas sirvam para o trabalho final do Relator, Senador Dirceu Carneiro, que irá apresentar o seu trabalho com a eficiência costumeira.

A nossa próxima reunião será na sexta-feira. Esse projeto que está em tramitação no Senado Federal é praticamente calcado no anteprojeto apresentado por esta Comissão, no Ministério da Justiça. Na justificativa que dei no projeto eu digo exatamente isso, ou seja, que é calcado naquela publicação feita no *Diário Oficial*, com corrigidas modificações, não sei se V. S.^a tiveram tempo de examiná-las. Apenas para dar condições de uma tramitação mais rápida aqui, no Senado Federal, para o Senado apresentar as suas sugestões.

Considero também que há uma necessidade premente de nos preocuparmos com a defesa do consumidor que, hoje, está impotente para defender os seus interesses. Por isso, precisamos de uma legislação que possibilite a essa massa de consumidores brasileiros tenham os seus direitos garantidos pela legislação e não fiquemos apenas na boa vontade. Quando houver erros, falhas, trapaceas dos comerciantes, dos empresários, dos industriais, seja de quem for, o equívoco, o erro, a fraude, que o consumidor tenha o direito de recorrer e ver o seu direito garantido, de imediato, na Justiça Comum.

Agradeço aos Srs. Senadores, a V. S.^a e declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 19 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 059 de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

22ª Reunião, realizada em 5 de maio de 1989

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas e quarenta e nove minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Dirceu Carneiro, Mauro Borges e Nabor Júnior reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando o Sr. João Batista de Abreu — Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — Seplan, para prestar o juramento de praxe.

Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Mauro Borges, Relator da Comissão, que indaga ao depoente se ele gostaria de prestar alguma informação antes de iniciada a fase interpelatória. O depoente faz a leitura de um documento no qual procura se situar com relação ao Ministério da Fazenda, à época das decisões concernentes às importações de alimentos. Prosseguindo, o Senhor Relator inicia a inquirição ao depoente sobre seus dados pessoais, atividades exercidas antes de ingressar no Ministério da Fazenda, cargos ocupados e as razões de sua saída do Ministério. O Senhor Presidente, a pedido do Senhor Relator, suspende a sessão por alguns minutos.

Reiniciados os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator que retorna as indagações, solicitando ao depoente que confirme a sua assinatura em votos de importações de alimentos e das conveniências econômicas e legais desses votos.

Satisfeitas as suas indagações, o Senhor Senador Mauro Borges agradece o comparecimento do Senhor Ministro.

Finalizando, o Senhor Presidente encaminha uma indagação a respeito da maquiagem da balança de pagamentos que ocorreu no período de agosto a dezembro de 1986. O depoente informa à Comissão, que nesse período se encontrava em Minas Gerais, e que só tomou conhecimento desses fatos através da imprensa.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Ferreira da Cruz — Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Declaramos abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, que trata sobre a importação de alimentos no período do Plano

Cruzado. Hoje, ouviremos o depoimento do Ministro do Planejamento, Sr. João Batista de Abreu que, estando presente, é convidado para fazer o juramento de praxe. Assim, daremos início aos nossos trabalhos.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades, seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Convidamos o Sr. Ministro tomar assento à Mesa dos trabalhos.

De acordo com os procedimentos desta Comissão, passamos a palavra ao Senador Mauro Borges, Relator desta Comissão de Inquérito, para proceder às indagações que achar oportunas ao Sr. Ministro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sr. Ministro João Batista de Abreu, vamos iniciar agora uma série de perguntas a V. Exª com o objetivo de esclarecer aspectos de várias naturezas das importações feitas pelo Governo brasileiro ou ordenadas por ele, durante o período do Plano Cruzado. V. Exª pode responder coisas além do que está aqui perguntado; pode e deve esclarecer alguma coisa em que fomos omissos e não perguntamos o que seria necessário perguntar. Sempre queremos a maior transparência, a visão mais clara possível desses fatos, que interessam à opinião pública e ao povo brasileiro sobre vários aspectos. Assim, V. Exª tem liberdade de sempre procurar esclarecer e acrescentar aquilo que for necessário. V. Exª quer dizer alguma coisa antes? Eu poderia iniciar as perguntas agora. Se V. Exª quiser fazer uma questão assim de uma ou duas páginas sobre uma opinião global, é perfeitamente possível.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Se V. Exª bem como o eminente Presidente Senador Dirceu Carneiro, me permitirem, eu gostaria, principalmente com o objetivo, primeiro, de me situar, com relação ao Ministério da Fazenda, à época das decisões, com as conveniências a essas importações, tema desta Comissão de Inquérito, por outro lado, também, me situar no processo de decisão, à época, do Ministério da Fazenda.

Exmª Sr. Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais, Exmª Sr. Senador Mauro Borges, Relator da mesma Comissão, Srs. Membros da Comissão!

Atendendo à convocação de V. Exª, prazerosamente, aqui me encontro. Antes de me colocar à disposição de V. Exª para responder às perguntas que me tenham a fazer, eu gostaria que me permitissem prestar algum esclarecimento sobre a minha passagem pelo Ministério da Fazenda, no período compreendido entre março de 1985 e fevereiro de 1987, a

fim de que possam melhor avaliar o grau de minha participação no que diz respeito ao objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Como devem recordar V. Exª, ao início da gestão do Presidente José Sarney, passei a integrar a equipe do Ministro Francisco Dornelles, para exercer as funções de Secretário Especial de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda. Minha tarefa inicial ali foi criar e estruturar a Secretaria Especial de Assuntos Econômicos, em substituição à Coordenadoria de Assuntos Econômicos. Nessas funções, cabia-me assessorar diretamente o Ministro em assuntos de política econômica e, principalmente, coordenar as relações da Pasta da Fazenda com os organismos e entidades financeiras internacionais.

Com o afastamento do Ministro Francisco Dornelles, em agosto de 1985, e assunção do Ministro Dilson Funaro, fui indicado para o cargo de Secretário-Geral. Importa ressaltar que o novo Titular da Pasta houve por bem compor sua equipe de trabalho de tal sorte que a formulação e execução da política econômica ficassem a cargo de seus assessores, especialmente incumbidos desse mister, muitos dos quais com responsabilidade de titulares dos órgãos envolvidos na área e que ao ministro se reportavam diretamente, quais sejam: Secretaria Especial de Assuntos Econômicos, a Sunab — Superintendência Nacional de Abastecimento, o Cinab — Conselho Interministerial de Abastecimento e Preços, a Seap — Secretaria Especial de Abastecimento e Preços, e o Conselho Interministerial de Preços — CIP.

No primeiro momento, coube-me supervisionar a execução financeira do orçamento geral da União e com o mandato precipuo de criar um órgão moderno e eficiente de gestão financeira do Tesouro.

Desse trabalho, que constituía prioridade absoluta a toda a minha gestão na Secretaria Geral, resultou a criação da Secretaria do Tesouro Nacional, marco importante do esforço de aperfeiçoamento das finanças públicas do nosso País.

Ficou ainda a meu cargo, naquele período, a concepção de sistema contábil, segundo o qual, fosse viabilizada a separação do Banco do Brasil do Banco Central, cujas relações financeiras, de há muito, centralizavam-se na chamada Conta de Movimento, com várias implicações sobre o controle monetário do Governo.

Essa tarefa foi concluída pelo primeiro Titular da Secretaria do Tesouro Nacional, Dr. André Callabi, que, com o apoio de sua equipe, logrou implantar, de forma competente, o mais moderno órgão de execução financeira que se tem conhecimento no mundo ocidental.

Posteriormente a essa incumbência, a Secretaria Geral teve suas atribuições voltadas essencialmente para a condução de assuntos internos do Ministério da Fazenda, de natureza administrativa, cabendo-me, na qualidade de seu titular, atender às eventuais designações para substituir o ministro nos seus impedi-

mentos, o que ocorreu em apenas duas oportunidades e em curtíssimo lapso de tempo.

Entretantes, ocupou-se a Secretaria Geral das tarefas de rotina ligadas a toda parte administrativa do pessoal do Ministério da Fazenda, iniciou um trabalho de modernização e informatização do serviço de patrimônio da União, segundo projeto que contava com possibilidade de aporte financeiro do Banco Mundial.

Devo esclarecer, por fim, que, no cargo de Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, do qual me afastei, em fevereiro de 1987, para assumir a Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, minha intervenção na política de abastecimento do Governo Federal, executada à época do Plano Cruzado, e quando o ministro em exercício limitou-se à aprovação, em 10 de outubro de 1986, *ad referendum*, do Conselho Monetário Nacional, de dois votos de nº 340/86 e 341/86, um relacionado com a importação de milho e o outro com produtos lácteos.

Como se vê, desses votos que, por cópia, passo às mãos de V. Ex^a, constituíram-se aquelas decisões meras prorrogações de prazo para internação no País, com redução de alíquota do imposto sobre operações financeiras e dispensa de exigências administrativas de produtos lácteos e milho, objeto de importações autorizadas anteriormente e que, por problemas de vários tipos, não chegaram a adentrar o País no prazo inicialmente fixado.

Esses, Srs. Senadores, membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, os esclarecimentos que julgava dever apresentar e que peço sejam consignados nos Anais desta preclara Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sr. Ministro, vamos fazer-lhe agora algumas perguntas mais de natureza pessoal, de identificação.

Senhor Ministro, em que ano, data e local V. Ex^a nasceu?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Nasci no dia 1º de junho de 1943, em Lavras, Estado de Minas Gerais.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual a formação profissional de V. Ex^a?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Tenho curso superior de Ciências Econômicas e, posteriormente, um Mestrado na mesma área.

O SR. MAURO BORGES — Que atividade exercia imediatamente antes de ingressar no Ministério da Fazenda?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Era professor em tempo integral e dedicação exclusiva na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O SR. MAURO BORGES — V. Ex^a detinha, na época, parcela ou a totalidade de títulos de propriedade de capital de alguma empresa?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não, em absoluto.

O SR. MAURO BORGES — V. Ex^a participava de órgãos ou instituições de defesa de interesses privados?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não, em absoluto.

O SR. MAURO BORGES — Que cargos ocupou no Ministério da Fazenda?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Ingressei no Ministério da Fazenda, em abril de 1974, assessorando o então Ministro Mário Henrique Simonsen, e lá permaneci até 1979, quando acompanhei S. Ex^a, o Ministro, à época em que assumiu a Secretaria de Planejamento da Presidência. Permaneci assessorando, na qualidade de Chefe de Assessoria Técnica da SEPLAN, o Ministro Simonsen, até agosto de 1979, quando permaneci na SEPLAN, na mesma posição, assessorando o Ministro Delfim Netto. Fiquei na SEPLAN até o término do mandato do Ministro Delfim, e em seguida, fui convidado e aceitei a posição de Chefe da Assessoria Econômica do Ministro Dornelles, no Ministério da Fazenda. Permaneci nessa posição, até agosto de 1985, quando fui alçado à posição de Secretário-Geral do Ministro Dilson Funaro, ficando nesta situação até fevereiro de 1987, quando assumi a Secretaria de Fazenda de Minas Gerais, a 15 de março de 1987, por convite do Governador de Minas Gerais, Newton Cardoso. Fiquei, nessa posição, até janeiro de 1988, quando recebi o convite para assumir a Secretaria de Planejamento da Presidência.

O SR. MAURO BORGES — Muito bem! Quais as razões da saída de V. Ex^a do Ministério?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Exclusivamente, pela importância do convite de S. Ex^a, o governador de Minas Gerais, pela atração que sempre tive pela posição e, acima de tudo, pela grande oportunidade de voltar ao meu Estado de Minas Gerais, após quase vinte anos de afastamento.

O SR. MAURO BORGES — Sr. Ministro, temos aqui cópias de votos que V. Ex^a realizou. Estão aqui, todos datados de dez de outubro, os votos: nº 43, que autoriza importar cento e cinquenta mil toneladas de leite desnatado, e cinquenta mil toneladas de *butter-oil*; nº 44, importando ovos pela iniciativa privada; nº 45, importando vinte mil toneladas de LPD — leite em pó; nº 46, importando produtos natalinos — seria interessante que V. Ex^a explicasse também esta importação de produtos natalinos; nº 47, cinquenta mil toneladas de milho.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Fiz na condição de Ministro interino, pela ausência do Ministro Dilson Funaro, e por instrução do próprio Ministro. Agora, eu gostaria de sublinhar um ponto extremamente importante a respeito de não estar apenas, formalmente, dada a ausência do Ministro, e por instrução do próprio Ministro.

Agora, gostaria de sublinhar, acho um ponto extremamente importante que, a despeito de não estar diretamente vinculado ao processo de decisão, sempre tive pelo saudoso Ministro Funaro o maior respeito, a maior admiração, sou testemunha de sua lisura, sou testemunha de que S. Ex^a o fez atendendo a reclamos

da sociedade, que foi um período — como V. Ex^a sabe muito bem — difícil, um período sensível, dada a história econômica recente, e o fiz com base no mandato delegado por S. Ex^a ao Ministro, e estribado nas indicações da assessoria do Ministro Funaro à época.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Suspendemos por alguns minutos os trabalhos da Comissão, por solicitação do Relator. Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a reunião da Comissão.

Com a palavra o Senador Mauro Borges.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos à outra pergunta.

Aliás, afastei-me por motivo especial, e V. Ex^a confirma, naturalmente, a assinatura desses votos?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Sim. Se V. Ex^a tem o registro sem a menor dúvida. Não disponho deles, infelizmente aqui, mas se V. Ex^a registra, certamente os assinei na condição de Ministro interino. Inclusive, a título de subsídio à Comissão, o Ministro viajou algumas vezes e, na condição de Secretário-Geral eu assumia o Ministério por períodos curtos. E, normalmente, o Ministro já deixava as instruções para assinatura desses votos, o que normalmente acontecia em face da periodicidade das reuniões do Conselho Monetário. Então constitui uma rotina do Ministério da Fazenda, do Ministro da Fazenda aprovar, inclusive, votos *ad referendum* ao Conselho Monetário.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. Ex^a não teve tempo, ou achou desnecessário aprofundar-se nas conveniências econômicas e legais desses votos?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Confesso a V. Ex^a com a maior franqueza e lealdade, eu confiava plenamente e continuo confiando tanto no saudoso Ministro Funaro quanto na sua equipe.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — No momento em que o Plano Cruzado era idealizado, V. Ex^a tinha uma avaliação definitiva sobre a estrutura e a operacionalidade no setor público federal na área de abastecimento?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Confesso a V. Ex^a que não, porque nunca militei na área. Tanto na assessoria econômica, que exercia à época o Ministro Simonsen, quanto em todas as outras funções, eu sempre me dediquei à área financeira. Inclusive, como relatei a V. Ex^a, o mandato que recebia do Ministro Funaro, à época, no Ministério da Fazenda, foi exatamente de implantar no Ministério da Fazenda um sistema moderno de execução financeira. Toda a minha experiência profissional sempre se localizou na parte político-financeira do Governo. Nunca militei na área de abastecimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que V. Ex^a fez, mais ou menos, um ato de rotina?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Um ato de rotina e com a recomendação do Ministro titular.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quanto tempo V. Ex^a ficou interinamente?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Senador, eu não tenho, no momento, essa informação. Com muito prazer endereçaria à Comissão. Mas exerci interinamente o Ministério da Fazenda, algumas vezes, por períodos muito curtos. Perdoe-me não ter trazido essa informação, mas me comprometo com V. Ex^a, tão logo a tenha, encaminhá-la à Comissão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Ex^a foi um dos elementos que participaram da organização, da elaboração do Plano Cruzado?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não, não participei diretamente. Tomei conhecimento do Plano Cruzado dois dias antes do seu anúncio. Informação que recebi diretamente do ex-Ministro Dilson Funaro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então foi outra equipe. V. Ex^a não participou praticamente?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Praticamente não participei da formulação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve tempo de V. Ex^a, digamos assim, viver mais os problemas. Lembra-se se foram identificados alguns problemas de início da execução do Plano?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Eminente Senador, os problemas do Plano Cruzado começaram a aparecer por volta de maio, junho. Os primeiros sinais foram os de desabastecimento, e eu, à época, atuando na área financeira, recomendava um aperto maior na política monetária, por outro lado, o estabelecimento de uma linha de medidas que atuasse, preponderantemente, na renda disponível da população. Além disso, a minha participação se limitou, como acentuei, sublinhei, apenas a atividades de rotina administrativa do Ministério.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quando o Plano Cruzado iniciou, V. Ex^a estava, já, no Ministério da Fazenda?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Sim, eu assumi, junto com o Ministro Funaro, salvo engano, em agosto de 85.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E na função de Secretário-Geral?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Na função de Secretário-Geral.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas o Secretário-Geral não se engajava nos problemas do Plano Cruzado, tinha uma equipe mais ou menos separada ou V. Ex^a participava, efetivamente, do desenrolar do Plano Cruzado?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Participei em algumas decisões, no tocante ao Plano Cruzado, como disse, na área financeira e monetária.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois não. V. Ex^a sabe se havia previsão da necessidade de importar, desde algum tempo, antes do Plano Cruzado? Ela foi evidenciada logo, ou como foi que surgiu a idéia do Plano Cruzado e essa necessidade?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Eu confesso a V. Ex^a que, realmente, não tenho elementos para responder-lhe com precisão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Ex^a, então, realmente, não participou da equipe, não sabia qual o montante, qual a tonelagem de diferentes produtos, uma idéia de necessidade de importação?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Com a maior franqueza e lealdade, a V. Ex^a afirmo que não. Eu, realmente, não me envolvi nas decisões, eu não participei das decisões específicas da área de abastecimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. Ex^a pode fazer um juízo, já, à época sendo Secretário-Geral, e depois tendo exercido as funções de Ministro interino. V. Ex^a acha que, realmente, houve uma necessidade absoluta de fazer essas importações maciças e pode avaliar se os processos, os *modus operandi* foram bons, ou apresentaram falhas, e como essas falhas se apresentaram, e que medidas foram tomadas para corrigi-las?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Eminente Senador, eu poderia, até fazê-lo, como cidadão comum, dispondo das informações noticiadas à época. Mas creio que esse tipo de informação não seria de nenhuma utilidade para a Comissão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Bem, mas V. Ex^a estava mais perto do que um cidadão comum. V. Ex^a acha que, realmente, o plano foi uma necessidade e a sua execução foi boa e deu resultados frutíferos para o País?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — V. Ex^a se refere, exclusivamente, ao Plano Cruzado?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sim.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — A avaliação? A minha avaliação é positiva, do Plano Cruzado. Sem dúvida, positiva. O País caminhava, rapidamente, para uma aceleração de taxa de inflação. O Plano Cruzado, realmente, foi decididamente uma iniciativa correta, oportuna, com um *time* político adequado, lamentavelmente, as políticas macroeconômicas não foram devidamente ajustadas e a inflação voltou a se acelerar. Mas o plano, a concepção, a idéia, a introdução, a novidade que se introduziu no País da inércia inflacionária, eu acho que foi uma busca correta, o plano teve a sua formulação correta e hoje eu estou, mais do que nunca, certo de que o combate à inflação em países com forte indexação, inevitavelmente, nós teremos que reduzir a inércia, com vistas a aumentar a eficiência das políticas macroeconômicas.

Nesse sentido, a minha avaliação do Plano Cruzado é positiva.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Todo mundo, de modo geral, tem conhecimento, e V. Ex^a falou de forma expressa, que havia necessidade de fazer medidas corretivas. Quer dizer no final, houve uma paralisação. O plano, praticamente, acabou, entrou em uma fase negativa. V. Ex^a, que era parte do Governo, Secretário-Geral do Ministério, tem idéia de que essas correções que eram necessárias para mudar a rota do plano, não foram feitas. Que correções seriam essas, e por que elas não foram feitas?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Bem, eu não sei dizer a V. Ex^a com exatidão, as razões que levaram os dirigentes da política econômica, os responsáveis pela política econômica à época, a não efetuar essas correções de rota do programa. Mas havia, à época, indicações, tanto dentro, quanto fora do Ministério, da necessidade de alguns ajustes macroeconômicos do programa. Eu até, uma opinião pessoal, e a faço em caráter estritamente pessoal, acho que o pacote, chamado "pacote de novembro" foi de certa forma equivocado, na medida em que sinais, à época, já mostravam que a inflação retornava, havia já evidência de aceleração inflacionária, e o pacote foi todo baseado no momento da tributação indireta. Quando na realidade, parece-me, salvo melhor juízo, que a melhor orientação seria aumentar a tributação na renda disponível. Dado que, sinais na época, era de uma exacerbação de demanda agregada.

A tributação indireta, tem um grande inconveniente, porque afeta diretamente os preços. Eu acho que o "pacote de novembro" foi, de certa forma, um ingrediente ou um coadjuvante importante de uma aceleração maior da inflação, que acabou ocorrendo logo nos meses seguintes.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve um sentimento, em algum momento, de a equipe do Ministério da Fazenda ter perdido o controle da situação no que se refere ao volume e valor dos alimentos importados?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não que tivesse sido do meu conhecimento. Confesso a V. Ex^a que não tive nenhuma indicação, à época, que houvesse na equipe responsável pelas decisões, preocupações quanto à administração da política.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem. V. Ex^a saberia explicar por que, na condição de tão volumosas compras, os procedimentos foram progressivamente sendo deslocados da licitação para indicação direta? Não sei se fui claro na pergunta.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Sim, eu entendi! Pelas mesmas razões anteriores, eu infelizmente não tenho condições de informar a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não sabe? Houve um deslocamento. Tudo correu, digamos assim, bem! Com licitação. Depois no correr do tempo esse cuidado legal tão importante foi sendo abandonado para indicações diretas sem esses cuidados.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Confesso a V. Exª que não sei quais as conveniências que estiveram presentes, levando a essa mudança de orientação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — No caso, só para identificar, no caso do leite trocasse os leilões da Cobal pelas ordens de compras da Interbrás e a SPAN. No caso do milho, substituiu-se o sistema de leilões geridos pela CFP, pelas ORBS conferidas à Interbrás e à Bantreid. Foi um fato bem característico disso que eu estou dizendo.

O Ministério da Fazenda teve autonomia em decidir e controlar todo o processo de importação de alimentos?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Bem, a estrutura de abastecimento, pelo menos os principais, localizavam-se no Ministério da Fazenda. Agora, eu não saberia dizer a V. Exª, se o Ministro titular, à época, recebeu mandato específico para essa finalidade.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Exª não tinha contato com o Ministro, não recebia dele delegações para fazer observações, ou providências, ou intervir no campo da administração do Plano Cruzado?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Como disse, em áreas específicas, que constituiriam digamos, minha especialidade e onde eu tinha uma certa tradição de atuação. No tocante a essa área de abastecimento, como realmente não tinha a oferecer dados, que nunca miltiei no Governo nessa área, S. Exª realmente nunca me encaminhou, me endereçou qualquer consulta a respeito.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Bem, V. Exª era mais ligado ao setor financeiro.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Sempre! Minha experiência de governo é toda na área financeira e na área de relações internacionais.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então eu tenho uma pergunta que parece mais correlacionada com isso. Seria: Foi feita alguma avaliação preliminar ou mesmo posterior, sobre o impacto das importações contadas do setor público? De que valor?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Eu diria a V. Exª que, se foi feito, não tenho conhecimento. A essa época já estava em Minas Gerais, como Secretário de Fazenda. Não tenho conhecimento de que se isso foi feito.

O SR. MAURO BORGES — V. Exª quando foi — perdoe-me, V. Exª já disse isso, mas é só para refrescar a memória — para Minas?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Oficialmente, no início de fevereiro.

O SR. MAURO BORGES — Fevereiro, de?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — De 1987. Mas, por decisão do próprio Ministro, já me dividia entre o Ministério da Fazenda e Minas Gerais a partir do início de janeiro de 87.

O SR. MAURO BORGES — Mas aí já estava no final, praticamente, do Plano Cruzado.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Desculpe-me então não entendi bem a pergunta de V. Exª

O SR. MAURO BORGES — A pergunta é se o Ministério teve liberdade, autonomia em decidir, em controlar os processos, de forma que pudesse haver um impacto, que não houvesse um impacto nas contas públicas?

Existem outras perguntas ligadas a essa. Quer dizer: Como ficou o setor público em relação a essas compras maciças?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Quanto à primeira questão, acho que já tinha respondido, por que não tenho conhecimento se o Ministro titular, à época, tinha algum mandato específico.

Com respeito a essa avaliação de impacto, tanto nas contas externas, como no Balanço Comercial, bem como nas contas públicas, confesso a V. Exª que também não tenho conhecimento se foi elaborado algum estudo com essa finalidade.

O SR. MAURO BORGES — Acredito que deva ter sido, porque realmente foi um gasto, mais ou menos globalizado, de quase 2 bilhões de dólares. Quer dizer, houve um impacto, houve subsídio, houve perda de renda da União. Como foi administrado o impacto da incidência de subsídios e cancelamentos de receitas? Isso não se refletia sobre esse setor de execução financeira?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Na realidade, a importação representa uma renúncia de impostos, tanto do imposto de importação, quanto do IOF. Na realidade, não significa, digamos, um subsídio, pelo menos no conceito estrito de subsídio, representa uma renúncia.

Por outro lado, o imposto de importação, bem como o IOF, não constitui, rigorosamente, instrumento de política fiscal quer dizer, o imposto de importação, como o IOF, constituem muito mais instrumentos de política de comércio exterior.

Agora também admito a V. Exª que não tenho conhecimento se algum estudo foi feito especificamente com essa finalidade.

O SR. MAURO BORGES — V. Exª não acha que deveria ter sido, porque não é pouco, é uma incidência muito forte, é uma importância muito forte, naturalmente, algum órgão deveria está cuidando dos reflexos disso nas finanças do setor público, não?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Eu até imagino que devia existir, à época, alguma preocupação.

Agora, essas decisões estão muito mais ligadas às conveniências do abastecimento, observado, naturalmente, e essa capacidade do País, em realizá-la. E essa capacidade, normalmente, é dada pelo nível de reservas externas do País. Mas não sei se esse tipo de preocupação, pelos seus impactos, provavelmente

deve ter acontecido, deve ter sido preparado algum estudo com essa preocupação.

O SR. MAURO BORGES — Não sei, como V. Exª, a estrutura, o mecanismo de funcionamento do Ministério da Fazenda. Mas, qual o controle efetivo que se tinha sobre a legalidade das operações? Quem é que olhava pela aplicação da lei? Quem fazia o controle da legalidade das operações?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Bom. No tocante à redução de impostos, a competência era do Conselho Monetário Nacional, isso no que concerne ao IOF, e, no que concerne ao imposto de importação, ao Conselho de Política Aduaneira.

As demais condicionalidades de natureza legal, provavelmente, eram observadas pelos órgãos encarregados especificamente de administrar essas importações.

Agora, a forma como eram feitas as articulações, confesso a V. Exª que não tenho elementos para lhe informar com precisão.

O SR. MAURO BORGES — V. Exª sabe dizer qual a fonte ou as fontes de recursos empregados para essas importações governamentais?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Bom. As importações normalmente eram feitas à vista, o que significa debitar reservas externas e creditar importações. Isso é feito sobre o balanço de pagamentos em alguns casos — confesso ao senhor que não saberia quais seriam — essas importações, principalmente procedentes do Governo dos Estados Unidos e Canadá tinham financiamento. Agora, não saberia dizer pelo menos de pronto, se essas importações foram ou não feitas com financiamentos externos.

O SR. MAURO BORGES — A maioria delas foi a prazo, de 2 anos.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Isso com financiamento dos países. Mas, em alguns casos, foram feitas à vista. Não são todos os países que financiam a exportação de seus produtos agrícolas. Nós, por exemplo, não temos financiamentos para produtos agrícolas, todas as nossas vendas são à vista.

O SR. MAURO BORGES — Quem acompanhava esse aspecto financeiro; de recursos, que dizia que tinha ou não tinha? Quem dentro do Ministério acompanharia isso?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Os próprios órgãos que tinham a tarefa, a competência para administrar essas importações.

O SR. MAURO BORGES — Outra pergunta: o Decreto-Lei nº 1.312 de 15 de fevereiro de 1974 e a Lei nº 6.263, de 1975 regulam o uso de recursos de empréstimos internacionais, neles está vedado o emprego de tais recursos para aquisição de alimentos. No entanto, parte das importações de alimentos foi feita a conta de tais recursos, contra o que estabelecia a lei à época, quer dizer, houve ilegalidade. Há um parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e uma nota da Secretaria

do Tesouro Nacional, condenando tal utilização.

O que V. Ex^a tem a dizer a esse respeito?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não conheço nem o parecer nem a nota do Tesouro.

O SR. MAURO BORGES — A quem caberia conhecer, dentro do Ministério?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Certamente ao Ministério de Estado. Dentro da estrutura organizacional do Ministério da Fazenda, ambos os órgãos estão diretamente ligados ao Ministério de Estado.

O SR. MAURO BORGES — Mas é claro que uma coisa dessa magnitude, dessas recomendações legais — recomendações não, leis — deveria alguém ter falado com o Ministro ou representado a ele da ilegalidade. Uma procuradoria, um órgão qualquer.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Se os pareceres e a nota foram preparados, certamente foram levados ao Ministro.

Na medida em que os dois órgãos se reportam diretamente ao Ministro. Agora, gostaria de frisar que não conheço nem o parecer da Procuradoria nem a nota que o senhor havia mencionado.

O SR. MAURO BORGES — Mas a lei está aí.

Na condição de Secretário-Geral e também na condição de Ministro Interino, V. Ex^a recebeu algum tipo de instrução de funcionários ou assessores ou conselhos quanto à importação de alimentos?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Nesses casos em que sou signatário desses votos, nunca tomei decisões, ou na ausência do Ministro nunca convoquei esses órgãos específicos para qualquer tomada de decisão. Todas as vezes que o fiz foi por orientação do titular da área.

O SR. MAURO BORGES — Mas é uma questão pessoal com V. Ex^a, no exercício da função interinamente, apenas para esclarecimento da metodologia, sem nenhuma intenção. Mas, houve alguma gestão junto a V. Ex^a para fazer de tal forma, por setores não participantes do Governo?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não, em absoluto.

O SR. MAURO BORGES — O Serviço Nacional de Informação alguma vez procurou V. Ex^a, teve interferência direta ou indiretamente nesses assuntos?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não, curiosamente, o Serviço Nacional de Informações nunca me procurou por essa razão e nem por outras.

O SR. MAURO BORGES — Muito bem. O Ministro Dilson Funaro passou a V. Ex^a informações sobre interferências indebitas em áreas de sua competência?

Vou até dizer mais, o próprio Ministro, em depoimento à CPI da Corrupção afirmou ter assinado decretos sem a necessária concor-

dância, quer dizer, ele não estava profundamente convencido, mas por solicitações fortes ou imposições de outras autoridades. Quer dizer o próprio Ministro confessou isso. Então, eu pergunto se o Ministro passou a V. Ex^a informações sobre esse tipo de interferência e são mais ou menos ligadas às perguntas anteriores.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não em momento algum.

O SR. MAURO BORGES — V. Ex^a teve conhecimento dessa manifestação dele na CPI da Corrupção? Sobre certas pressões que ele recebeu?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não me lembro, a época, de ter visto.

O SR. MAURO BORGES — O Ministério da Fazenda dispunha de controle suficiente para controlar as tentativas de regularidade por parte da iniciativa privada, nos diversos setores de importação? Tinha meios? Na estrutura do Ministério, existem órgãos que podem verificar isso, como irregularidades por parte da iniciativa privada?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — V. Ex^a acho que focaliza especificamente o problema de abastecimento. Os órgãos na área de abastecimento que têm competência específica na fiscalização é a Superintendência Nacional de Abastecimento. Não sei se a Superintendência Nacional de Abastecimento tinha esse mandato, essa atribuição específica de acompanhar normalmente essas importações, as decisões concernentes a essas importações continham o ritual, a liturgia a ser observada.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sabidamente, o Ministro Funaro estava assoberbado com as negociações da dívida externa e outros problemas. Ele pessoalmente lidava com as gestões de abastecimento e importação?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Subentendendo que sim, pois eram, decisões...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ou ele delegava tudo?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Eu não saberia dizer exatamente. O Ministro, o estilo do Ministro Dilson Funaro sempre foi de tomar parte, ele sempre teve uma marca muito importante no seu temperamento que era de se envolver com tudo, o Ministro Funaro nunca foi de realmente passar ao largo das decisões. Ele realmente tomava decisões assumia e a partir disso imagino que essas decisões eram tomadas pelo próprio Ministro em conjunto com seus assessores.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não era V. Ex^a que ocupava o lugar na segunda posição no Ministério, na Secretaria Geral, e naturalmente teria conhecimento das coisas mais importantes que passariam no Ministério ou não, ou ficaria completamente isolado?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Confesso a V. Ex^a que desincumbia o mandato

que foi atribuído pelo Ministro. O Ministro tinha um sistema de trabalho, que lhe era peculiar, de apenas convocar os seus assessores quando se tratasse de matéria contida na área de competência de cada um. Esses órgãos responsáveis pela política de abastecimento não se vinculavam com a Secretaria Geral, se vinculavam diretamente com o Ministro de Estado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Ex^a poderia rapidamente dizer basicamente as funções da Secretaria Geral?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Com muito prazer. Eu inclusive tive a oportunidade de relatar nesse papel que li, no início da nossa reunião, o primeiro mandato que recebi do Ministro Dilson Funaro foi de montar, no Ministério da Fazenda, um órgão eficiente de execução financeira do Orçamento Geral da União. Até então prevalecia no Ministério da Fazenda um sistema muito arcaico de execução financeira. O Governo padecia de controles na execução orçamentária, o Governo padecia de um sistema muito primitivo de contabilidade pública. E, no primeiro momento, recebi a incumbência de coordenar e montar, no Ministério da Fazenda, esse sistema. E fizemos com maior entusiasmo, dado que era uma preocupação que já vinha a longo tempo, já do Governo Figueiredo, do Governo anterior e infelizmente não foi factível, não foi viável a implantação desse sistema. E o Ministro Funaro entendendo da importância que tinha para o País da implantação desse sistema me deu, então, o mandato de executar essa tarefa.

No primeiro momento fizemos a concepção da atual Secretaria do Tesouro com o objetivo de uma centralização das contas do Governo, até então pulverizadas no Banco do Brasil em quase 3 mil ou 4 mil contas distintas, sem absolutamente nenhum controle na sua movimentação, propiciando inclusive a instituição do *flot* dessa administração precária, montamos um sistema cuja concepção era unificar o sistema, um a um, em uma única conta, de modo que todas as movimentações do Tesouro Nacional se fizessem através dessa conta única. E isso é, essa conta receberia créditos e débitos de tal forma que, findo o dia, os saldos existentes seriam automaticamente transferidos para o Banco Central.

Isso exigia um sistema importante e pesado de processamento de dados e foi um investimento grande que o Governo Federal fez. Porém, um ponto que gostaria de salientar com V. Ex^a é que os dois primeiros meses de funcionamento já foram suficientes para cobrir todos os custos do investimento, em função das perdas que vinha arrebatando o Tesouro Nacional, pelo fato da pulverização dos seus recursos nos Bancos encarregados da administração das contas do Tesouro Nacional.

Esse trabalho também compreendeu uma separação do Banco do Brasil e do Banco Central. O relacionamento do Banco do Brasil com o Banco Central era feito através de uma conta de movimento, onde a instituição...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sr. Ministro, V. Ex^a explicou muito claramente. Que-

ria saber não tanto sobre essa inovação que parece realmente ter dado grandes resultados, mas gostaria de saber as funções normais, providências, etc.?

O SR. JOÃO BAPTISTA DE ABREU — Era o que estava dizendo, eminente Senador Mauro Borges. Executamos essa tarefa inicial, que seria a supervisão da implantação desses órgãos, bem como a supervisão da execução. Posteriormente, com a criação da Secretaria do Tesouro, ela passou a se vincular também diretamente ao Ministro.

Então, concluindo esse mandato que me foi dado no início da minha gestão, fui encarregado de administrar o Ministério da Fazenda. Como V. Ex^a sabe, este é um Ministério de grande porte, com uma gama muito variada de funções, todas de grande importância. Passei a responder por toda parte administrativa do Ministério, incluindo a supervisão do funcionamento de todas as delegacias do Ministério implantados em todos os Estados da Federação, bem como do serviço do patrimônio da União, e continuei dando essa supervisão da execução da política financeira, a despeito da criação da Secretaria do Tesouro, ficar vinculada diretamente ao Ministro de Estado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem! Quer dizer que, em síntese, V. Ex^a não tinha um curso normal de informações de natureza administrativa sobre a execução do Plano Cruzado? O que V. Ex^a sabia a respeito do Plano Cruzado, no que se refere à importação de alimentos? Não havia um canal sistemático de informações que passasse por V. Ex^a soubesse eventualmente, como qualquer cidadão?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Diria que sim, dado que os órgãos todos eram vinculados diretamente ao Ministro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem! Quer dizer que não havia, do ponto de vista funcional, nenhum canal ligado a importação de alimentos que passasse necessariamente por V. Ex^a?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não, absolutamente nenhum.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Diante dessa declaração, muita coisa fica prejudicada.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Realmente, lamento, nessa área específica, não poder subsidiar a Comissão com informações relevantes dado que, como disse e tenho acentuado, a minha missão no Ministério da Fazenda foi, de certa forma, ligada mais à área administrativa; quer dizer, à administração interna do Ministério, bem como essa supervisão na área financeira.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essas reuniões que se faziam, referentes ao Plano Cruzado, eram muito limitadas ao Seap/Cinab, ou setores mais importantes do Ministério participavam também?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não havia, digamos uma junção, uma conexão tão

estreita. As reuniões sobre o Plano Cruzado eram feitas em função dos pontos, ou dos problemas, ou dos desvios ocorridos. Ocorriam, com frequência, reuniões na área financeira, de política monetária, de política fiscal, mas não necessariamente havendo uma ligação estrita com as demais áreas. Reuniões de conjunto não necessariamente aconteciam porque se tratava de matéria realmente bastante diferente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Uma outra pergunta: a direção do Ministério da Fazenda tinha controle sobre as ações dos órgãos subordinados? Que falar sobre as emissões de guias de importação da Cacex, além de limites razoáveis? A Cacex teve um período, sobretudo no caso de arroz, no qual expediu praticamente sem controle, uma quantidade excessiva de guias de importações. Pergunto: Qual é o controle? É um órgão autônomo que faz como quer, ou tem alguém acima dele, que fiscaliza? V. Ex^a sabe me dizer se o Ministério teria meios de controle?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Pelo que me é dado conhecer, eminente Senador, essas iniciativas eram tomadas com base numa decisão específica da área de abastecimento. Os órgãos administrativos cumpriam, pelo que sei, as determinações e os rituais estabelecidos nas decisões, cujo fórum eram os órgãos ligados à política de abastecimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foram identificados vários casos em que as decisões tipicamente do Cinab passaram a ser assumidas por funcionários qualificados do Ministério, quer dizer, houve uma fuga, digamos assim, do controle do Cinab propriamente, com relação ao óleo, para pessoas que exerciam cargos no Ministério. Havia alguma orientação do Ministro neste sentido, para que se tolerasse esse tipo de coisa?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não, que seja do meu conhecimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nos mais de trinta depoimentos desta Comissão, há unanimidade em reconhecer que as decisões sobre definições de preços para venda de produtos importados e em estoque regulador do Governo Federal, eram privativas do Ministério, mais especificamente do Seap. Qual a unidade administrativa que determinava tais preços, quando diziam, geralmente, que o preço era problema do Ministério: era o Cinab, a Seap, a Secretaria-Geral, ou o próprio Ministro?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não. Certamente, não a Secretaria-Geral, porque qualquer decisão concernente a área. Nesse sentido, não tenho como informar precisamente a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que V. Ex^a, pessoalmente, mesmo nos períodos de interinidade, nunca foi chamado a opinar sobre a questão de preço; definir qual a solução e o preço?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Conforme informei a V. Ex^a nunca tomei iniciativa de

qualquer reunião para debater, discutir ou tomar decisão sobre assuntos de área.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — No período em que V. Ex^a exerceu interinamente o Ministério, não houve consulta diretamente a V. Ex^a sobre isso?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não. Absolutamente, nenhuma.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Ex^a sabia, mais ou menos, o que a Interbrás fazia nessa questão de importação? Qual era o seu papel?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Nunca tive qualquer contato ou reunião com a Interbrás, com esse objetivo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Ex^a nunca teve contato com a Interbrás diretamente, nem indiretamente, através do Seap/Cinab?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não, absolutamente nenhum.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sr. Presidente, deixo de fazer uma série de perguntas, diante das declarações de S. Ex^a, de completo isolamento dessa questão; assim, não adiantaria repetir aqui.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Ex^a, na ocasião ocupando o cargo de Secretário Geral do Ministério, na condição de Ministro em exercício, assinou o voto Cinab nº 43/1986, no qual propunha a importação de 150 mil toneladas de leite em pó desnatado, de 50 mil toneladas de *butter oil*. V. Ex^a participou diretamente com o exercício da sua autoridade como Ministro interino e, como uma das justificativas, é mencionado no seu voto o quadro sinistro que a falta de produto poderia provocar. Que quadro sinistro é esse a que V. Ex^a aludiu?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Vou ser franco com V. Ex^a. Confesso que está tão remoto esse episódio, que eu realmente não me lembro. Como tenho acentuado — insisto — sou signatário do voto Cinab, mas o fiz obedecendo rigorosamente às decisões do Ministro Titular. Com a maior humildade informo a V. Ex^a que não tenho condições de prestar informação relevante para o eventual conhecimento da Comissão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O voto que V. Ex^a assinou também menciona a morte de milhares de matrizes em todo o Território Nacional, para justificar tão grande volume de compra. Com base em que elementos V. Ex^a se baseou para justificar tal mortandade?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Perdoe-me, mas tenho dificuldade até em distribuir matrizes. Realmente confesso a V. Ex^a que não tenho condições de prestar informações precisas sobre isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Temos aqui uma investigação feita posteriormente. Respondendo à CPI sobre essa questão, a Secretaria Nacional de Defesa Animal do Ministério da Agricultura, desautoriza a tese da mor-

te de milhares de matrizes produzindo um quadro sinistro. Quer dizer que V. Exª, naturalmente exercendo um cargo de forma interina, foi induzido por informações a encampar esses fatos que foram negados pelo próprio Ministério, pelo setor de Defesa Animal?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Confesso a V. Exª que nem saberia dizer se havia ou não a comunicação desse órgão especializado sobre a inconveniência da importação, por conta de que uma das razões que mativaram-na era falsa. Não tenho lembrança. Esses votos normalmente eram submetidos ao Ministro de Estado, em razão da dificuldade de reunião com maior periodicidade dos órgãos encarregados. Assim era na área do Conselho Monetário e na área do Cinab. Lamento mas realmente não tenho condições de informar a V. Exª com precisão sobre isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Depoimentos prestados à CPI pelos técnicos responsáveis pelo leite da Seap, Dr. Carlyle Ramos e Dr. Enéias de Ávila, indicaram nesse dados de importação, até 100 mil toneladas de leite em pó desnatado para atender às necessidades de consumo complementar durante a entressafra. Por que V. Exª, sabendo que já havia sido autorizado a importação de quase 70 mil toneladas para 1987nb — 184 mil menos 116 toneladas o que dá exatamente isso — ainda assina, em um voto a mais, autorizou de uma única vez, a importação de mais 150 mil toneladas para 1987, além do que já estava?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Eu disse a V. Exª: esse voto foi assinado com base nos pareceres dos órgãos especializados, porém não saberia dizer, a V. Exª se esses técnicos que foram ouvidos aqui na Comissão, se pronunciaram à época e se esse pronunciamento fazia ou não parte do processo que me foi levado.

O SR. RELATOR (Mauro Benevides) — O excesso das autorizações é tão patente que o Brasil teve de reexportar leite em pó e usar o *butter oil* para fins menos nobres do que os previstos e, mesmo assim, o estoque de *butter oil* em poder da Cobal em 31 de dezembro de 1987, era ainda de 21 mil toneladas — e acredito que eles não sabem o que fazer com tanto *butter oil*. V. Exª vê, então, o tipo de organização, o tipo de assessores que V. Exª teve.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não eram bem assessores da Secretaria Geral. Já disse e repito que sempre tive o maior respeito pela equipe do Ministro Dilson Funaro; o meu relacionamento com a equipe do Ministro Dilson Funaro sempre foi muito correto e nunca, em momento algum, na minha permanência no Ministério da Fazenda, exercendo a Secretaria Geral vi, ouvi ou percebi qualquer coisa que pudesse representar qualquer comprometimento moral ou ético da equipe do Ministro Dilson Funaro. Essa a razão por que assinei todos esses votos, mesmo não tendo participado diretamente do processo de decisão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Tenho que insistir — V. Exª me desculpe — nestas perguntas exatamente no período em que V.

Exª era Ministro; tinha as responsabilidades de Ministro. Com que base contava V. Exª para entregar, neste mesmo voto, metade da quantidade do leite em pó desnatado à Span?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Como disse V. Exª, eu o fiz baseado num parecer, numa orientação dos órgãos especializados encarregados do Ministério da Fazenda.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Exª realmente não achou desnecessária qualquer verificação, ou fiscalização, um assessoramento mais pessoal a V. Exª que pudesse esclarecer e não induzir — digamos — V. Exª a ser o responsável pela assinatura dessas importações tão excessivas.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — V. Exª que já desempenhou funções públicas relevantes sabe muito bem que o processo decisório terá inevitavelmente que se assentar na confiança. Em administração ou se confia ou não se confia. E sempre administrei com base na confiança, e confiava e continuo confiando no grupo que assessorava o Ministro Dilson Funaro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Com relação à importação do milho argentino V. Exª tem alguma lembrança de como é que decorreram os fatos.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não; exatamente pelas razões já expostas anteriormente. Todas essas decisões, talvez não as decisões, mas a formalização dessas decisões sempre tiveram como base, como fundamento os pareceres das áreas especializadas. Confesso que, no momento, não tenho condições de responder precisamente a V. Exª

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Dentro do nosso País a CFP era conhecedora do fenômeno da nova lei agrícola nos Estados Unidos que afetou o problema e teve reflexo no mundo todo. E ela não foi ouvida. V. Exª se lembra desse detalhe, por que não se consultou a CFP?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não; infelizmente não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi V. Exª que autorizou o deslocamento do milho argentino do Rio Grande do Sul e dos Estados vizinhos para o Nordeste. Foi V. Exª que autorizou?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Digo a V. Exª que eu não me lembro. Se o fiz — como disse e tenho insistido — foi com base na orientação e na assessoria dos órgãos especializados.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve o Washout do milho argentino de 87 mil toneladas. Não falaram com V. Exª também sobre isso.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não que me recorde.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essas operações causaram realmente prejuízo à Nação. Como V. Exª avaliou o Washout do milho

americano, também, de 50 mil toneladas. Também V. Exª não se recorda?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não; em absoluto.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) Na idéia de importar o milho argentino, não houve consulta a V. Exª?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Eminentemente Senador, tenho insistido que participei do processo decisório, porém como Ministro interino eu formalizei essas decisões e o fiz sempre com base nas indicações e nos pareceres dos órgãos especializados, já disse a V. Exª e insisto, na administração pública e não só na administração pública, a decisão, inevitavelmente, tem que ser tomada, às vezes, pela rapidez com que se exige, com base na confiança, com base nas indicações dos órgãos especializados. Não quero, em absoluto, dizer com isso, e não tenho nem elementos para tal, que essas decisões foram corretas, incorretas. Absolutamente, não entro em juízo de valor nenhum.

Foram praticados erros, provavelmente praticados na vida; a cada momento nós praticamos os nossos erros. Mas não quero, absolutamente, entrar em nenhum juízo de valor, nem tenho elementos para fazê-lo.

Agora todas essas decisões que tomei, na condição de Ministro interino, foram todas baseadas em pareceres, indicações, nos dados especializados.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Com base nas indicações do Seap e Cinab.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Provavelmente sim! Certamente, sim, porque...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É o órgão encarregado.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Pelos órgãos encarregados dentro da estrutura do Ministério. E como também acentuei, nunca militei nessa área. Inclusive nem teria condições de avaliar, fazer avaliações pessoais, dado que minha área de atuação dentro do Governo, desde que entrei no Governo, foram em áreas completamente estranhas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois não.

O arroz estrangeiro por apresentar preço muito baixo, poderia ter sido tributado de forma a equalizá-lo com o produto nacional, o que era perfeitamente possível, dado o nível de preço fixado para o congelamento. Por que isso não foi feito? O que permitiu que o ganho com a importação fosse repassado aos distribuidores e supermercadistas, cuja margens pularam da margem normal de 8%, para 18% a 20%. Também, V. Exª não foi informado disso?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não. Não tenho informação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não tenho mais nada a perguntar, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós gostaríamos de encaminhar uma indagação a respeito da maquiagem da balança de pagamentos, que ocorreu nesse período, basicamente de agosto a dezembro de 86, e cujos valores foram sendo computados menores, os valores de importação, para que isto provavelmente oferecesse um superávit bem maior do que real. E nós gostaríamos de indagar do Sr. Ministro algumas considerações sobre essa questão e que o Ministro poderia nos...

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Eminente Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foi bem identificada a indagação, não é?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Acompanhei esse fato pela imprensa. E à época já me encontrava em Minas Gerais.

Agora, se V. Ex^a me permitir uma sugestão? A Comissão certamente já fez, mas acho que o correto seria endereçar essa questão aos órgãos hoje encarregados ou com competência específica, para a administração das importações e exportações, que no caso do Ministério da Fazenda seriam a Cacex — Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil — no tocante às exportações e a Secretaria da Receita Federal, no tocante às importações.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos a sugestão. Mas apenas queremos saber da sua parte, como Secretário-Geral do Ministério, se tinha conhecimento. Porque afinal, isso era uma questão que dizia respeito à questão das contas e à questão de um valor que deveria ter muito a ver com o Ministério naquele momento. E daí, então, o sentido da indagação.

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Conforme indiquei a V. Ex^a, tomei conhecimento desse fato posteriormente pela imprensa. E lamento não ter elementos para informar a V. Ex^a, sobre quais teriam sido as motivações, enfim, o que teria movido os órgãos competentes do Governo a subestimar esse resultado da balança comercial.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a teria mais alguma consideração ou informação a prestar à Comissão que não lhe tenha sido perguntado, mas que é importante para o esclarecimento dos fatos e que V. Ex^a tenha conhecimento?

O SR. JOÃO BATISTA DE ABREU — Não, especificamente. Tomarei a liberdade, com sua permissão, de depositar junto à Comissão esse documento que V. Ex^a me autorizou ler, no início desta reunião, que estabelece a minha posição funcional, no Ministério da Fazenda e a delimitação dos meus mandatos, das minhas tarefas no Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bem; não tendo mais outras indagações a fazer, encerramos esta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, agradecendo o depoimento do Sr. Ministro João Batista de Abreu e agradecendo também a participação

de todos assessores e parlamentares nesta reunião.

Está encerrada a reunião.

23ª Reunião, realizada em 9 de maio de 1989

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas e cinquenta e dois minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Dirceu Carneiro, Nabor Júnior, José Paulo Bisol, Mauro Borges, Saldanha Derzi, Meira Filho, Gerson Camata e Louremberg Nunes Rocha reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos convidando o Senhor Senador Mauro Borges para tomar parte da Mesa. O Senhor Senador Mauro Borges levanta uma questão de ordem sobre a sua incompatibilidade política com o depoente e solicita ao Senhor Presidente que indique um relator *Ad Hoc* para a presente sessão. O Senador Dirceu Carneiro aceita as suas ponderações e indica o Senhor Senador José Paulo Bisol para a função.

Em seguida, convida o depoente, o Senhor Iris Resende — Ministro de Estado da Agricultura, para fazer o juramento de praxe.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Paulo Bisol — Relator *Ad Hoc*, que explica a obrigação histórica desta Comissão e a relevância de se descobrir a normalidade das estruturas da Administração. Solicita ao depoente que explique da necessidade da importação de alimentos, dos quantitativos anunciados, do abandono das licitações, dos meios normais de aquisição e adoção do processo mais direto. O depoente relata os episódios ocorridos durante a importação, suas concordâncias e divergências e os excessos havidos.

O Senhor Relator pede esclarecimentos à Assessoria da Comissão.

Satisfeitas as suas indagações, o Senhor Senador José Paulo Bisol comenta das estruturas viciadas citando o caso dos votos aprovados *ad referendum*, quarenta e dois dos cinquenta e cinco votos, e a urgência alegada que dependia do interesse de alguns.

O Sr. Presidente indaga ao Plenário se alguém quer fazer uso da palavra. Não havendo interesse, o Senhor Presidente retoma as indagações e aproveita a oportunidade para cobrar do Senhor Pedro Dantas — Presidente da Cobal, documentos que ficaram de ser enviados à esta Comissão, quando do seu depoimento.

Os Senhores Parlamentares Denizar Arneiro, Nabor Júnior e Mauro Borges agradecem o comparecimento do Senhor Ministro e tecem algumas considerações a respeito do depoimento e do relatório final. O Senhor Pedro Dantas — Presidente da Cobal e o Senhor Celio Porto — Diretor de Planejamento da CFP, prestam alguns dados à Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar eu

Cleide Maria Ferreira da Cruz — Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Declaramos abertos os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito que apura questões relacionadas com a importação de alimentos no período do Plano Cruzado.

Em quinze meses, de janeiro de 1986 a março de 1987, foram importados 5 milhões e 750 mil toneladas de alimentos, envolvendo em torno de um bilhão e seiscentos milhões de dólares.

Hoje, ouviremos o Ministro da Agricultura. Convidamos o Senador Mauro Borges para...

O SR. MAURO BORGES — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, até o momento tenho ouvido quase todos os depoentes, entretanto, eu pediria a V. Ex^a que me dispensasse desta tarefa hoje, devido as minhas notórias incompatibilidades políticas com o depoente de hoje. Eu gostaria que V. Ex^a indicasse outro Relator. Eu ficaria aqui na condição de membro da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a levanta esta questão e a Presidência compreende. Consulto o Senador José Paulo Bisol se pode trabalhar como Relator nesta reunião (Pausa). Convidamos S. Ex^a para que faça parte da Mesa.

Convidamos, então, o Sr. Ministro para vir à Mesa fazer o juramento de praxe para darmos início aos nossos trabalhos.

O SR. ÍRIS REZENDE — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Muito obrigado, Sr. Ministro. Tenha a bondade de sentar-se.

A sistemática de trabalho desta Comissão, e que durante todo o seu período de trabalho foi adotado, é de o Relator proceder de pronto às indagações que houver por bem fazer aos participantes, aos depoentes, aos convidados. De modo que passamos de imediato a palavra ao Relator, Senador José Paulo Bisol, para que proceda às indagações que achar convenientes.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sr. Ministro, em primeiro lugar ficou claro, testemunhamos todos que estou aqui em uma circunstância excepcional, substituindo — o que é impossível — a competência do Relator da Comissão, Senador Mauro Borges.

Vamos formular algumas perguntas e o encaminhamento é feito — isso precisa ser dito, porque gosto das coisas transparentes — o encaminhamento é feito pela Assessoria. Podem as perguntas conter alguns elementos

aparentemente agressivos — pode acontecer — mas não acredito que contenham.

Quero dizer a V. Ex^a que esta Comissão, como tantas outras que tratam de problemas negociais, sobretudo de caráter internacional, neste País, ela tem uma obrigação histórica, a meu ver, de denunciar as estruturas. O meu ponto de vista, a denúncia das pessoas, a subjeção das responsabilidades é importante mas, prioritariamente, mais relevante é descobrirmos quais as estruturas, sobretudo estruturas consuetudinárias, que realmente fazem com que a Administração deste País não seja normal. Porque hoje acho que é da consciência da Nação brasileira que nós não administramos normalmente, e que isso está vinculado a um certo costume. Muda Partido, muda pessoa e essas estruturas consuetudinárias da Administração permanecem. Se conseguirmos, um dia, denunciar essas estruturas que estão ligadas a uma legislação, isso vai nos oportunizar, e teremos a possibilidade de transformá-las. E isto é que pode nos autorizar a construir um Brasil diferente.

Com essas estruturas — e esta é uma convicção minha, Sr. Presidente —, não vamos mudar este País! E esta Comissão está desvendando coisas que confirmam esta tese.

As perguntas que vou fazer, Sr. Ministro, estão informadas de respeito e consideração. Mas elas também estão informadas do objetivo de alcançar esclarecimentos sobre questões que estão vinculadas ao mau funcionamento estrutural da Administração brasileira. Essa explicação eu gostaria de fazer para ser bem entendido em algumas hipóteses que possam aparentar alguma agressividade ou subintenção. Sou uma pessoa transparente! Se V. Ex^a entender que há subintenção, por favor, denuncie a pergunta para eu ver se há ou não, certo?

Minha primeira pergunta, Sr. Ministro, é se V. Ex^a entende que, independente do Plano Cruzado, o País deveria importar alimentos. Minha pergunta é de um modo geral em tese. A importação de alimentos é feita exclusivamente em razão de um fator, a necessidade? Ou existem outros fatores que impõem essa importação? E vinculação desse processo de importação, da forma pela qual são elaboradas as decisões de importar com o Plano Cruzado?

O SR. ÍRIS REZENDE — Sr. Presidente, Senador Dirceu Carneiro, Sr. Relator, Senador José Paulo Bisol, demais Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores:

Primeiramente, quero deixar registrado os meus cumprimentos a esta Comissão, ao Senado Federal, especialmente pela sua criação. Sempre que vejo autoridades, quer sejam elas do Executivo ou do Legislativo, preocupadas com a moralização administrativa, sinto-me realizado, porque, na verdade, o maior mal da Administração Pública, que tem angustiado o povo brasileiro, é a corrupção, é a irresponsabilidade, é a insensatez por parte daqueles que administram a coisa pública neste País.

Sr. Presidente, assumi o Ministério da Agricultura em meados de fevereiro de 1986, épo-

ca em que o setor produtivo rural se achava extremamente desorientado com a estiagem que se prolongava no Centro-Sul do País, região responsável pela maior parte da produção de grãos no País. Quando assumi o Ministério, daí a poucos dias, era criado o Conselho Interministerial de Abastecimento, integrado também pelo Ministério da Agricultura. Este Conselho passou a substituir, em algumas áreas, o Conselho Monetário Nacional, que, há poucos dias, antes da minha chegada ao Ministério da Agricultura, já havia autorizado a importação de alimentos, especificamente de arroz e, salvo engano, de milho. Na primeira reunião do Conselho Monetário Nacional, do Conselho Interministerial de Abastecimento, constava da pauta dos trabalhos da reunião uma série de votos apresentados pelo próprio Ministro da Fazenda, dentre eles o voto que autorizava a importação de 500 mil toneladas de arroz, além daquelas autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional, aliás, 500 mil pelo Governo, e, ilimitadamente, autorizava a iniciativa privada, também, a importar arroz, cujo o de 90 dias, com alguns itens que tinham como objetivo proteger o produtor nacional, ou seja, a equalização pelo Imposto de Importação, pelas taxas alfandegárias, de tal modo que o produto externo não concorresse com o produto interno.

Naquela reunião, embora com apenas vinte dias de Ministério, eu me senti preocupado e me insurgiu contra aquela proteção. Na reunião acertou-se que o Poder Público não importaria as 500 mil toneladas, mas justificava; a justificativa do proponente de que a iniciativa privada jamais importaria excesso, que nunca, neste País, a iniciativa privada incorreu no erro de importar excesso, porque os prejuízos eram fatais.

Respondendo à pergunta. Dois motivos levavam as autoridades responsáveis pelo abastecimento, a se preocuparem com o abastecimento e, conseqüentemente, com a importação de alimentos: primeiro, era a estiagem prolongada. Ainda me recordo que nesse dia o Ministro da Fazenda, na época Ministro Funnaro, dizia que foi procurado pelos três Governadores: do Rio Grande do Sul, Jair Soares, pelo Governador de Santa Catarina, Esperidião Amim e pelo Governador do Paraná, hoje Senador José Richa. Esses três Governadores vieram, diante da responsabilidade que pesava sobre seus ombros, comunicar ao Governo Federal que os estragos pela estiagem eram extremamente grandes e que o Governo se prevenisse, porque o brasileiro iria passar fome. Então, ele dizia, diante de uma advertência dessas, por parte de três Governadores dos Estados responsáveis praticamente por 40% da produção nacional: não temos outro caminho senão nos prevenir.

Diante disso, ninguém naquele Conselho podia fugir ao apoio parcial ao Ministro da Fazenda, que era o responsável direto pelo abastecimento neste País.

Não sei se a resposta satisfaz ou...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O Plano Cruzado explica um pouco esses mon-

tantes, 500 mil toneladas de arroz pelo Governo e inteira liberdade...?

O SR. ÍRIS REZENDE — Nesse dia o Ministro da Fazenda ainda expunha um presumível crescimento da demanda interna.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Presumível à época, não estava ocorrendo ainda?

O SR. ÍRIS REZENDE — Estava há quinze dias do Plano Cruzado. Uma vez que o Plano Cruzado ia aumentar a renda do trabalhador brasileiro e, conseqüentemente, aumentaria a demanda de alimentos. Então seria esse aumento da demanda, do consumo e a redução da produção...

Então, seria esse aumento da demanda, do consumo e a redução da produção que justificavam para ele a apresentação daquele voto.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex^a disse que decidiu não importar os quantitativos anunciados.

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Não, no voto constava 500 mil toneladas pelo Governo, e quanto a iniciativa privada, estava livre.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Nenhum limite.

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Levando em conta que a iniciativa privada jamais importaria exauros, porque incorreria em prejuízos, e que a equalização dos preços externos com os preços internos impediria que se praticasse injustiças com o produtor nacional, o que, lamentavelmente, não ocorreu, a equalização não foi feita, esses prazos para a internação do produto exportado não foi respeitado, foram prorrogados freqüentemente e deu no que deu. Agora, deve se salientar, também, que a safra considerada frustrada surpreendeu todo mundo, todos os órgãos encarregados, especializados em levantamento de safra foram surpreendidos com a recuperação. É que naquela época muitos ainda plantaram, muitos replantaram, aqueles que não replantaram viram suas lavouras ainda se recuperando pelo espaçamento do que restou, as espigas ficaram maiores e a produtividade, que naquela época estava calculada a quem de 50 milhões de toneladas, alcançou, salvo engano, em torno de 54 milhões de toneladas.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Dois detalhes eu gostaria que fossem esclarecidos: V. Ex^a disse que a iniciativa privada tem um controle natural, não importa excesso.

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Essa foi a justificativa do Ministro da Fazenda ao defender o seu voto.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Isso significa, por implicação, que quando a coisa é de iniciativa pública há implicação de excesso. Temos o hábito disso? Quando a coisa é pública, importamos demais?

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Pesnou-se entender isso da palavra do Ministro.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — No caso do arroz, V. Ex^a decidiu não importar tanto. Por que não funcionou?

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Não, eu não decidi, porque o Ministério da Agricultura não tem competência para importar, não tem responsabilidade sobre o abastecimento no País, lamentavelmente. O Ministério da Agricultura já foi o detentor dessa responsabilidade, e esta há alguns anos foi transferida para a Secretaria de Planejamento, posteriormente para a Secretaria da Fazenda. Devo até dizer que não me sinto conformado com essa situação, tanto é que já por duas vezes encaminhei ao Presidente da República exposição de motivos pedindo a transferência da política de abastecimento para o Ministério da Agricultura, uma vez que acho que quem produz deve assumir, também, a responsabilidade de distribuir e abastecer, para evitar prejuízos para o produtor, para o consumidor, e, conseqüentemente, para o próprio Governo.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Temos aqui, nos nossos dados, detalhes sobre a aceitação de PGI, Pedidos de Guias de Importação de arroz pela Cacex, sem nenhum limite quantitativo, e, pelo que consta, isso teria arrazado inteiramente o mercado. O Senhor, naturalmente, à época teve conhecimento de que isso estava acontecendo. Qual foi a iniciativa que tomou?

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Segui as destinadas à iniciativa privada.

Determinamos a CFP que fizesse um estudo do resultado da safra de arroz, cujo resultado foi altamente positivo em relação à expectativa de safra negativa, e a CFP encaminhou correspondência ao órgão do Ministério da Fazenda responsável pelo abastecimento, salientando os resultados altamente negativos para o País da continuidade da importação de arroz, especialmente. Determinei também à Secretaria Nacional de Abastecimento, Cinab do Ministério da Agricultura, que fizesse o levantamento a respeito. Este levantamento foi feito, e a Secretaria encaminhou também correspondência à Seap, órgão do Ministério da Fazenda, insurgido-se e ao mesmo tempo, advertindo quanto ao exagero de importação de arroz pela iniciativa privada. Pelo que consta, essas advertências surgiram e não deram o efeito esperado.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Por que não deram o efeito esperado? Quem não atendeu?

O SR. ÍRIS REZENDE — O órgão executor de abastecimento, SEAP.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quem estava na direção da SEAP?

O SR. ÍRIS REZENDE — Ah, não me lembro.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sobre este problema de indicação direta, V. Ex^a sabe que uma das formas de controle dos negócios públicos está na licitação da coisa pública, aberta, transparente. E, o engraçado

é que nesse processo de importação, ou de elevação das importações, que ocorreu a partir desse período, é que ao invés de nós insistirmos no sistema mais controlado, nós fomos relaxando e passando para a indicação direta. De repente comprávamos toneladas por indicação direta, e a coisa mais engraçada, Sr. Ministro, é que agora se quer saber de quem é a indicação e ninguém sabe. Há uma indicação mas não há um autor.

Acho que por debaixo disso, qualquer um de nós, sobretudo V. Ex^a, com a experiência e com a inteligência que tem, enxerga que aqui está uma questão muito séria. Por que passar da licitação, forma pública de aquisição, para a indicação direta, e passar de uma tal forma que, de repente, se quer saber quem indicou e ninguém indicou? Então, veja V. Ex^a, vamos citar alguns casos, leis. Ao invés de se fazer a coisa como sempre se fez ou como a lei determina, passaram para os leilões da Cobal, ordens de compra à Interbrás e à SPAM. Milho, o sistema de leilões é substituído, gerido pela CFP, pelas ordens conferidas à Interbrás e à Bantrade.

Confesso, Sr. Ministro, que é estranho, sobretudo agora, a posteriori, a análise se torna fácil. Num País onde tudo é desconfiável, de repente, você passa de uma forma clara e transparente de negócio para uma outra forma que, aqui entre nós, deixa-nos na licitude de indagar: está havendo desvio, irregularidade? Como se explica isso? Realmente, aconteceu no caso do leite, do milho.

O SR. ÍRIS REZENDE — Todos as compras, salvo engano, efetuados pela Cobal e pela CFP, o foram mediante licitação pública.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — São falsas as informações que nós temos.

O SR. ÍRIS REZENDE — Talvez, equivocadas, inclusive aqui se encontra o Presidente da Cobal, e não sei como se permite aqui na reunião, mas temos aqui um Diretor da CFP e o Presidente da Cobal, que poderiam esclarecer esse ponto.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Peço a ele então que anote, e se o Presidente permitir no final...

O SR. ÍRIS REZENDE — Perfeito, está muito bem. Agora, temos que levar em conta que aquele foi um momento excepcional; bastou que o País aumentasse a sua produção para desaparecer todo esse processo complicado de importação, porque o País não estava, inclusive, preparado para aquele volume de importação. Lembro-me bem de que os nossos pontos não estavam devidamente equipados. Os operários dos portos não sabiam trabalhar com as peças de carne, por exemplo; quando chegava o leite, um *container*, com uma peça estragada levava a um impedimento de descarregamento de todo o *container*, a imprensa dizia que o leite estava se deteriorando, ou seja, um série de problemas, justamente porque o País não estava preparado pra aquele volume de importação. E os senhores viram, agora que o País está necessitando de importação, pequena quantidade, relativamente, de

leite e de carne. Vejam que o governo estabeleceu uma nova política de comércio externo para quatro ou cinco produtos, está livre a exportação do milho, a importação, a exportação do arroz, e não existe problema. Por quê? Porque estamos buscando com a produção a competitividade no mercado internacional. Não se verificou mais quaisquer distorções, desde que muitos entendem que é com o término, o fracasso do Plano Cruzado. Não. O abastecimento se normalizou porque passamos a produzir mais. Passamos a produzir mais leite, mais carne, mais arroz, feijão, milho, enfim, todos os produtos considerados básicos.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sr. Ministro, temos alguns casos aí, vamos ver se são verdadeiros ou falsos, de abandono das licitações, dos meios normais de aquisição e adoção do processo mais direto. Vou pedir à Assessoria que coloque esses caos, porque tenho aqui uma indagação a fazer a esse respeito e até vou adiantar. O Decreto-Lei nº 1.312, de 1974, e a Lei nº 6.263, de 1975, regulam o uso dos recursos de empréstimos internacionais, e estavam vedados o emprego de tais recursos para aquisição de alimentos. Quer dizer, então, havia uma proibição legal de outra forma qualquer que fosse de aquisição. Segundo dados que temos, ocorreram essas aquisições, e até ocorreram de forma abundante. Vamos ver, então, a informação que a assessoria tem.

O SR. ASSESSOR — Buscando esclarecer a Mesa, os dados que embasam essa pergunta, poderemos apresentar como exemplo as importações de milho levadas a efeito pela Interbrás, no fim do ano de 1985, primeira. Segunda, uma compra feita na Argentina na Junta Nacional de Grãos da Argentina, de 100 mil toneladas. Terceira, uma compra de 350 mil toneladas de milho, também argentino. Quarta, dentro de um processo licitatório, que é o primeiro que a Cobal providencia para compra de leite em pó, 11 mil toneladas de um total de 43, foram adquiridas fora do processo licitatório.

A ordem dada a Bantrade para importar 200 mil toneladas de milho americano também não tem processo licitatório. Esses são alguns exemplos que a assessoria dispõe, no momento, a despeito de a documentação não estar aqui nesta sala. Ela está no acervo, mas consta do nosso relatório preliminar todos esses casos que constituem exemplos do abandono do processo licitatório.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sr. Ministro, vamos fazer indagações a respeito desses detalhes, mas se V. Ex^a quiser dar uma idéia geral sobre eles, pode dar.

O SR. ÍRIS REZENDE — Primeiramente, temos que colocar as coisas nos seus devidos lugares. Responsabilidade do abastecimento, eu disse, inicialmente, é do Ministério da Fazenda e dos órgãos a ele subordinados.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sr. Ministro, não estamos responsabilizando V. Ex^a. Queremos saber a quem responsabilizar.

O SR. ÍRIS REZENDE — Certo. Sempre que as empresas vinculadas ao Ministério da Agricultura importam, vendem, estocam, são por ordem da Secretaria de Abastecimento do Ministério da Fazenda. Tanto é que, a Cobal, a CFP, nesses processos de importação recebiam autorização para a compra, o processo de como se deveria se comportar na compra, quer dizer, todos os dados.

O Ministério da Agricultura, simplesmente, integrava o Cinab, que há alguns meses, ou há mais de um ano não se reúne. O Conselho, que é o ordenador de políticas estratégicas de abastecimento, autoriza a compra de cem toneladas de leite. Nessa autorização, o Conselho o fez levando em conta justificativas da Assessoria Técnica dos inúmeros Ministérios que integram o Conselho. Dada a autorização, aí desaparece a responsabilidade direta dos Ministérios que integram o Cinab, porque aí já é um trabalho de execução. Essa execução está exclusivamente na área do Ministério da Fazenda. Gostaria de dizer que me lembro: de um lado era a população a exigir alimentos. Quando, pela primeira vez, faltou leite nas padarias do Rio de Janeiro e de São Paulo, este País quase veio abaixo. Daí, naturalmente, o exagero até, de preocupação com o abastecimento, com a colocação de alimentos suficientes. Mas eu pergunto: o Brasil importou 530 toneladas de carne, aproximadamente, naquele período. De janeiro de 1986 a março de 1987, o Brasil importou 530 mil toneladas de carne e exportou em torno de 300. Ele importava a 650, 700 cruzados a tonelada e exportava a mais de mil dólares a tonelada. Quer dizer que importou 530 e pagou as 530 com o que apurou nas 300, quer dizer, ganhou 200 mil toneladas de carne. O País ganhou então. A importação de carne não foi danosa, pelo contrário, deu ao brasileiro 200 mil toneladas de carne sem custo, quer dizer, negócios. Leite — não se importou leite em excesso. Ficaram 50 mil toneladas, que foram consumidas no ano passado, em 1988. Não se importou milho em excesso, apenas 300 mil toneladas de milho adquiridas da Argentina chegaram fora de hora. Isso sim, houve descontrole, quer dizer, 300 mil toneladas de milho é o consumo de 5 dias do Brasil, 5 dias. Quer dizer, o que custa a um País como este ter em estoque 2, 3 mil toneladas de milho? É até uma exigência. Já pensaram na falta de leite neste País por uma semana? Já pensaram na falta de milho para a avicultura, suinocultura neste País, que é uma das maiores do mundo? Faltar milho por uma semana, quer dizer, então, 300 mil toneladas é o consumo de uma semana. Agora, o que aconteceu? É que compraram fora de hora, e esse milho chegou no instante da colheita no Rio Grande do Sul, mas lutamos pra que aquilo não acontecesse, mas era até um negócio que envolvia acordo de governo, nessa política implantada pelo Presidente José Sarney de colaboração e cooperação técnica, científica e comercial entre os países da América Latina. Agora, simplesmente eu reconheço que houve excesso na importação de arroz, levando em conta a safra que foi melhor do que se pensava, por-

que, naquela época é interessante salientar isso — em 1986, o Brasil contava com o menor estoque de arroz de sua história, tinha apenas 650 mil toneladas de arroz, insuficiente para o consumo de um mês. Então, as autoridades do Ministério da Fazenda tinham razão em se preocupar. Agora, acontece que compraram e veio uma safra muito maior e trouxe prejuízos, justamente pela falta de equalização dos preços. Esse foi o erro: equalização de preços e prorrogação de prazos para o internamento do produto no Brasil. Mas isso o quê? Houve um excesso em torno de um milhão de toneladas, um milhão e quinhentos, dois milhões de toneladas, suponhamos assim, é o consumo de 3 meses do Brasil. Essas eram as considerações quanto à importação de arroz, de milho, de leite e de carne, houve excesso, eu não via necessidade, na época, nós salientamos os os prejuízos que trariam aos pescadores artesanais do nosso País e houve um exagero e uma inoportunidade na importação de carne suína. Foram esses três itens que eu considero danosos para os nossos produtores.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Todos nós, em tese, concordamos com o que V. Ex.^a colocou, mas eu acho que as questões não estão aí. Se é preciso importar milho, então, importa-se cem mil toneladas de milho da Argentina. É preciso saber que espécie de milho, se se pagou milho de má qualidade com milho de alta qualidade, se exportamos a carne "Y" e importamos a carne "X", é preciso saber a que preço nós exportamos e a que preço nós importamos, isso aí é muito complexo, V. Ex.^a há de convir comigo.

O SR. DEPOENTE (Ministro Íris Rezende) — Estou de acordo com V. Ex.^a, não sei se já foram convocados os responsáveis pela Seap, pela Interbrás, que eram os órgãos diretamente ligados e atuantes, eu me lembro, à época das importações.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O que nós, brasileiros, devemos aprender, neste momento, é uma coisa bem simples, a meu ver, Sr. Ministro; é que nós temos leis que determinam a forma de aquisição, mas nós a adquirimos de outras formas que não é a legal. Então, os primeiros a descumprirem a lei no Brasil somos nós mesmos, isso é uma coisa estrutural, e este País tem que mudar. Se a lei está ali, enquanto não muda a lei tem que ser daquele jeito, mas não do outro jeito é melhor. Mas não interessa, a lei manda e acabou. Acho que nós temos que pegar essa mentalidade legalista, isso está faltando ao Brasil.

O resultado é que temos o Decreto-Lei nº 1.312, temos a Lei nº 6.263 que proíbe todos esses tipos de importação direta. Nós o fizemos e de certa forma a própria lei, como os castelhanos dizem: *essa es la ley, esa es la trampa*. A própria lei contém uma possibilidade, e de repente há um conselho que deve decidir. O Senhor tem experiência para me esclarecer melhor sobre isso? Há um conselho que deve

decidir, mas não é o conselho que decide, é um Ministro que decide, e depois um outro, que faz o *ad referendum*. Às vezes o próprio Ministro é que decide, faz o *ad referendum*, e o que deveria ser uma decisão colegiada, é uma decisão unilateral, e individual. Como é possível isso? Como é que este País vai endireitar? V. Ex.^a concorda comigo?

O SR. DEPOENTE (Ministro Íris Rezende) — O decreto presidencial permitia aprovação *ad referendum* em casos de emergência. E muitos votos foram aprovados *ad referendum* e homologados posteriormente pelo conselho.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Eu tenho aqui no nosso acervo de documentos um parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e uma nota da Secretaria do Tesouro Nacional condenando a tal utilização. V. Ex.^a discutiu esse assunto no Snap?

O SR. DEPOENTE (Ministro Íris Rezende) — Eu disse que quando assumi o Ministério da Agricultura, maior parte desse produto já estava autorizado pelo Conselho Monetário Nacional. E grande parte o foi já na primeira reunião do Cinab, com votos, salvo enganos assinados, pelo próprio Ministro da Fazenda. O momento que se vivia de possibilidade de expectativa de possível escassez de alimentos não dava a quem quer que seja o direito de levantar questões que pudessem representar embaraços à busca de alimentos para o abastecimento interno. É claro que daí há 4 meses, e isso, era março, daí há 3 meses — maio, junho, julho — o Ministério da Agricultura já constatou que o resultado da safra não foi tão ruim. Agora o Senhor pode perguntar: por que se criou aquele ambiente de frustração tão elevado da safra? É que na época entraram interesse de empresas que possuíam estoques, ajudavam a criar a onda para que os preços fossem elevados em quase em todo o País nas áreas atingidas pela estiagem. O movimento dos produtores era intenso, porque buscavam aprovação de empréstimo para a manutenção dos pequenos produtores, empréstimo que foi na época concedido, inclusive solicitado por mim, como Ministro da Agricultura, ao Conselho Monetário Nacional. A extinção de restrições para a concessão do benefício do Proagro e tudo aquilo criou um ambiente em que as pessoas se achavam um pouco distante, pensavam ver que o País não ia colher nada, e já do mês de julho em diante esse produto começou a aparecer, e chegamos a uma colheita, salvo engano, em torno de 9 milhões de toneladas, que era o suficiente para o consumo interno durante aquele ano.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex.^a, no início do depoimento, falou que o lugar administrativo da decisão para esses negócios de importação era no Ministério da Agricultura.

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Não! Eu disse que o abastecimento de alimentos, no meu ponto de vista pessoal, dever ser do Ministério da Agricultura.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É deixou de ser? Nunca foi?

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Não. Durante alguns anos, o Ministério da Agricultura se responsabilizava pelo abastecimento. Posteriormente, foi transferido para o Planejamento e, depois, para o Ministério da Fazenda. Tanto é que ainda existe, no Ministério da Agricultura, o Cinab agora, não de importação, de abastecimento. Fosse o Ministério da Agricultura o responsável pelo abastecimento no ano do cruzado, garanto que não teria acontecido esses exageros na importação de dois produtos, uma vez que o próprio Ministério da Agricultura, pelos seus órgãos competentes, advertiu o setor responsável pelo abastecimento, o Ministério da Fazenda.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Isso significa que V. Ex.^a entende que esse poder de decisão deve ser situado administrativamente no Ministério da Agricultura?

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Encaminhei ao Presidente uma exposição de motivos e, posteriormente, uma segunda. Todos sabem que não é fácil retirar competências de um Ministério. Não é fácil! O Presidente, ao nomear o Ministro da Fazenda, o Sr. Mailson da Nóbrega, comunica-lhe a sua decisão pessoal de transferir essa responsabilidade ao Ministério da Agricultura. Começamos os entendimentos com o Ministério da Fazenda. Chegamos a anunciar, eu e o Ministro Mailson, à imprensa, essa decisão. Possivelmente V. Ex.^a leram isso nos jornais.

Acontece que, aí, se dá início à elaboração de um novo plano econômico. Nessa hora, todas as opiniões na área do Ministério da Fazenda, para a execução de um plano econômico da envergadura do Plano Verão, são de que o abastecimento teria que continuar no Ministério da Fazenda.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Isso significa que houve uma discussão, ou, pelo menos, uma tomada de pontos de vista contraditórios entre V. Ex.^a e o Ministro Funaro? E quem levou a melhor foi o Ministro Funaro, porque o centro de decisão ficou lá?

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Já estava lá. O Ministério da Agricultura realizou estudos, encaminhou aos setores competentes e, sempre com a preocupação de evitar que o Plano Cruzado não alcançasse o resultado satisfatório, o abastecimento permaneceu no Ministério da Fazenda.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Pergunto a V. Ex.^a, Sr. Ministro, se teve alguma ingerência na indicação do Sr. João Bosco Ribeiro para a Secretaria Executiva do Cinab.

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Não foi bem ingerência. Quatro dias após a minha posse no Ministério da Agricultura, foi me levado o decreto que criava o Cinab, para a minha assinatura, e nesse momento em que o decreto era encaminhado pelo Ministro Funaro, S. Ex.^a me fez uma observação: "O Ministério da Fazenda fica com a Presidência e eu gostaria que o Ministério da Agricultura indicasse o Secretário Executivo". Naquele mesmo dia dei a S. Ex.^a o nome do Sr. João Bosco,

que foi meu Secretário de Planejamento no Governo de Goiás. S. Ex.^a convidou o Dr. João Bosco para uma palestra, ao final foi nomeado e permaneceu no Conselho — parece-me —, durante sete meses, oportunidade em que a Secretaria Executiva do Cinab foi extinta, passando a competência para a Seap. A Seap passou a acumular a Secretaria do Conselho e a Secretaria de Abastecimento. É até interessante ressaltar que — na minha avaliação pessoal — um dos males na criação do Cinab foi permitir que ficassem dois órgãos com a mesma competência: Secretário do Cinab e Secretário de Abastecimento. Eram dois órgãos a desempenhar o mesmo trabalho, e dar as mesmas ordens, a tomar as mesmas providências. Então, no mês de outubro de 1986, ou em torno disso, o Presidente, por decreto, por solicitação do Ministro da Fazenda, extinguiu a Secretaria do Cinab, transferindo a competência da Secretaria do Cinab ao Secretário de Abastecimento do Seap.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Posso concluir, Sr. Ministro, que o Sr. João Bosco Ribeiro é pessoa da sua mais absoluta confiança e, em consequência, posso concluir que o cargo do Secretário Executivo do Cinab era importante para V. Ex.^a do ponto de vista político. Posso concluir isso?

O SR. DEPOENTE (Min. Íris Rezende) — Político-administrativo.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Certo. Tenho aqui que dos 55 votos apresentados ao Cinab, o total, 42 foram aprovados *ad referendum*, é o que dizia antes: a lei estabelece uma regra geral. E como não há regra sem exceção, estabelece uma exceção para os casos de urgência, aliás, como acontece aqui no Parlamento, tudo em que haja interesse é urgente, tudo se transforma em medida provisória, quer dizer, o interesse e a urgência adquirem isonomia. Aqui estou vendo o mesmo fenômeno. É outra coisa estrutural deste País; ou mudamos essa estrutura ou não iremos nunca para a frente. Não estou nem preocupado com as pessoas. Acho que as estruturas é que estão doentes. Então vejam, aqui, quando o Presidente da República quer resolver alguma coisa, que acha que é de seu interesse, decide como um Presidente Imperial, manda uma medida provisória. Não é a relevância nem é a urgência, é o que Sua Excelência pensa sobre isso, é a coisa subjetiva. E nós aqui no Cinab, de 55 votos, saímos da regra em 42, porque 42 foram aprovados *ad referendum* do Conselho. V. Ex.^a confirma isso? Qual era a posição de V. Ex.^a a esse respeito?

O SR. ÍRIS REZENDE — Principalmente, quero salientar um comportamento pessoal que mantenho ao longo de minha vida de homem público. Fui eu quem indicou o Dr. João Bosco, Secretário do Cinab, não nego ser ele pessoa de minhas relações pessoais, de minha amizade pessoal, mas jamais eu teria a petulância de, aproveitando do relacionamento pessoal com quem quer que seja, ir-me intrometer em área de outro Ministro. Eu

não faria isso! De forma que eu nunca quis, direta ou indiretamente, pelo fato de ter sido ele indicado por mim, que ele recebesse orientação administrativa da minha pessoa. Esse é um comportamento pessoal que acho imprescindível na vida do homem público. Por exemplo, quando Governador, indiquei goianos para outras funções públicas, me interessava que Goiás participasse daquela grande arrancada político-administrativa e nunca permitiu que o meu relacionamento pessoal influísse em decisões de quem quer que fosse em quaisquer áreas da Administração Federal.

Quanto aos votos, na verdade, Sr. Senador, naqueles dias, tudo era urgente na área do abastecimento, tudo era emergente...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Tudo era excesso de demanda.

O SR. ÍRIS REZENDE — É que estamos praticamente há mais de dois anos, quase três anos daqueles dias de estiagem e de possível escassez, mas me recordo bem! E muita gente, à época — e recordo bem por isto —, achava que o Ministério da Agricultura era o responsável pela falta do leite, pela falta do pão, da carne. Constantemente, por onde eu andava, eu tinha que dar explicações à imprensa, entrevistas à televisão, justificando que não competia ao Ministro da Agricultura liberar aquela carne que se achava em estoque naquela cidade. Temos que fazer justiça àqueles que porventura eram, àqueles que porventura exageraram, que o ambiente realmente era crítico! Era muito crítico. Agora, tudo aquilo serviu para que buscássemos soluções duradouras. Por exemplo, no caso do leite. Naqueles dias — ainda me lembro bem, na segunda ou terceira reunião do Cinab —, quando me insurgindo pela facilidade de importação, eu dizia: se no próximo ano este País se achar importando arroz, feijão e milho, não serei mais Ministro da Agricultura. Tamanho era o vexame, tão forte era a angústia que sentia, a humilhação pesada como Ministro da Agricultura, vendo o meu País importando arroz, feijão, alimentos que aprendemos a produzir durante os séculos. E graças a Deus, graças à confiança que os agricultores depositaram numa nova luta que se empreendia na área da produção, graças ao apoio que o Governo emprestou à agricultura, saltamos um ano para o outro, vamos ver aí uns três anos, de 50 para 70 milhões de toneladas. E a expectativa de safra deste ano, com aumento de 40% na produção, o que nunca se verificou em nenhum país do mundo: a agricultura aumentar sua produção em 40% em apenas três anos. Bem, a produção de leite, por exemplo. Recordo-me porque os preços estavam congelados, o Plano Verão alcançou o leite com um preço defasado em 50%. Com muita dificuldade, conseguimos subsídio de 30%, mas não foi o suficiente. Depois de muita discussão, numa reunião presidida pelo Presidente José Sarney, conseguimos que se quebrassem aquele congelamento total e que se ajustasse o preço do leite. Lembro-me bem, isso já foi em torno do mês de março ou abril, final de safra. E, naquele dia, a discussão

se travava principalmente entre o Ministro da Agricultura e o Ministro da Fazenda. E o Ministro da Fazenda dizia que o problema não era tão simples, que devíamos pensar numa política mais abrangente, devíamos pensar em linhas de crédito, devíamos pensar em muitas coisas, e não simplesmente em preço!

Eu disse: "Ministro, fique com toda a sua política; a Agricultura quer apenas o preço, e nós cuidamos do resto"! Bastou que se reajustasse o preço, segundo a planilha de custo, para que na entressafra aumentasse a produção de leite. E o leite que estava estocado em 50 milhões de toneladas ficou para ser consumido no ano passado e mais 30 mil toneladas, em torno disso que não estavam internados no País, foram vendidas lá. Srs., vejam bem, bastou uma providência: atribuir preços justos para que a produção aumentasse. Então foi isso, foi aquela escassez, foram aquelas dificuldades das importações que nos levaram a assumir uma posição firme e defender o setor. Agora estamos com o mesmo problema, com a implantação do novo plano, os insumos tiveram seus preços corrigidos, sem que alcançassem o leite. Estão aí os produtores de leite numa fase de angústia, e sempre tenho falado: é o preço! Basta dar o preço justo.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Realmente, V. Ex^a fez uma exposição bastante extensa. Na primeira parte de sua exposição, V. Ex^a falou do modo pelo qual o Cinab agia. Depois sobre o problema do leite. Tenho alguns dados aqui. V. Ex^a quer dizer que aquela pressão da sociedade, a pressão do povo, que estava crescendo em demanda, a pressão da imprensa, que traduzia a pressão popular, V. Ex^a quer dizer, que essa pressão justifica, por exemplo, que 78% das aprovações de votos foram *ad referendum*? Decisão pessoal do seu presidente, o que significa que apenas 22% dos casos foram submetidos ao colegiado, foi decisão do colegiado? O Sr. acha que está bem isso?

O SR. ÍRIS REZENDE — Esses votos posteriormente eram levados à homologação do conselho.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — De todos os votos aprovados *ad referendum* a metade deixou de ser submetida a plenário.

O SR. ÍRIS REZENDE — Não sei há quantos meses o conselho não se reúne; há mais de 1 ano o conselho não se reúne.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — 50% das decisões aprovadas *ad referendum*, ou pelo colegiado, deixaram de se tornar decisões públicas. A publicidade é um complemento indispensável de qualquer ato da administração, no entanto, 50% não chegou a se transformar em resoluções.

O SR. ÍRIS REZENDE — Muitos votos chegaram a ser propostos e referendados por uma só pessoa, eu sei disso. Tanto é que posteriormente pedi ao Ministro da Fazenda que me achava no direito de conhecer pelo menos

os votos que se referissem à importação de produtos agrícolas. Após esse pedido a maioria deles foram levados à minha apreciação e muitos deles assinados por mim.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Tenho dados aqui que 60% dos votos aprovados pelo Cinab são propostos pelo seu presidente e aprovados *ad referendum*; ou seja em 30 dos 50 votos...

O SR. ÍRIS REZENDE — O Cinab reuniu-se, sobre engano, 4 ou 5 vezes.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Reuniu-se 5 vezes. Nos primeiros seis meses do cruzado, 5 sessões e depois nos restantes 7 meses foi praticamente nada. A última resolução do Cinab é de 13 de outubro de 1986. Nos seis meses seguintes, a despeito de serem aprovados 16 votos, não é editada nenhuma resolução.

O que quero caracterizar é que a irregularidade administrativa...

O SR. ÍRIS REZENDE — Basta dizer, Ex^a, que temos no País mais de 40 órgãos envolvidos em abastecimento. Temos que mudar tudo!

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Depois vamos chegar a isso. Aqui, na questão do milho, por exemplo, temos um relato da comissão especial sobre importações que diz claramente que há excesso de importação, e a importação foi feita. Segundo estamos verificando, e há uma probabilidade imensa que seja verdadeiro, importamos concretamente um milho de péssima qualidade e pagamos um milho de alta qualidade. Quem é que ficou com a diferença de preço? Essa pergunta tem que ser gritada, não acha Sr. Ministro? Se é verdade que trouxemos de repente pagamos um milho de melhor qualidade.

O SR. ÍRIS REZENDE — Quanto ao milho da Argentina posso dizer que era um milho da melhor qualidade, tanto é que os agricultores do Nordeste não queriam outro milho senão o da Argentina. Lembro-me bem disso. Recebi uma comissão de Secretários da Agricultura que faziam questão de que o milho a ser levado para abastecer o Nordeste fosse importado da Argentina.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Depois vamos ver, porque há o problema do milho americano e argentino; a Argentina não tinha nem porquê nos vender milho. Tínhamos uma relação de seis empresas que nos venderiam milho e de repente, por indicação direta, compramos da sétima. Essa é uma coisa estranha, Sr. Ministro.

O SR. ÍRIS REZENDE — São problemas de execução, que não se acham na minha área.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É difícil, realmente, não é isso que estou querendo dizer, digo apenas que há uma estrutura que opera contra o Brasil.

O SR. ÍRIS REZENDE — Quanto ao inconformismo de V. Ex^a muitas vezes também me sinto inconformado.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quanto à questão do leite, na condição de conselheiro do Cinab V. Ex^a teve mais ou menos conhecimento do procedimento na questão do leite? Tenho aqui um documento dizendo que alguns funcionários qualificados do Ministério da Fazenda passaram a substituir os Ministros. Até agora vimos que a decisão deveria ser colegiada: de repente era individual a esse pretexto, era *ad referendum*, mas o mesmo que decidia dava o *referendum*. Isso ficava em alto nível, era um membro do Conselho que decidia mas tenho dados aqui de que funcionários qualificados do Ministério da Fazenda também decidiam. Havia alguma orientação do Ministro da Fazenda quanto a esse aspecto?

O SR. ÍRIS REZENDE — Que eu saiba, não.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex^a não soube que esses estavam indicando?

O SR. ÍRIS REZENDE — A execução se achava sob a responsabilidade do Ministro da Fazenda, então, os levava a entender que tudo que se praticava ali era por autorização expressa do ministro.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Bem, mas o que eu tenho aqui é que o secretário-executivo daquele órgão — Cinab — autorizou uma série de importação de lácteos. Aqui eu tenho o Voto 35/86, sê V. Ex^a quiser eu posso ler. Diz aqui o Voto 35/86, a certa altura: "... no interesse da normalidade do abastecimento com o objetivo de complementar a oferta no mercado interno, esta Secretaria Executiva" — podemos sublinhar — "dada a exigüidade de tempo; autorizou em caráter de emergência mais algumas aquisições de lácteos já realizados em curso" — quando ele comunicar já estava em curso, quando o voto foi feito já estava em curso, não tinha como voltar atrás — "a seguir consolidados e para as quais propomos a aprovação: a — 7.000 toneladas de leite em pó desnatado, pela Interbrás; b — 3.000 toneladas de *butter oil*, pela Interbrás; c — 43.000 toneladas de leite em pó desnatado, através da iniciativa privada, para aquisição pela Cobal; d — 4.000 toneladas de leite em pó integral. V. Ex^a tinha conhecimento disso, não tinha?

O SR. ÍRIS REZENDE — Eu tenho a impressão de que essas autorizações são dentro dos votos aprovados pelo Cinab; tenho a impressão, eu não posso afirmar que...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Isso aqui é um voto e ele está dizendo que ele autorizou, ou, então, eu não sei mais ler e não entendo o que estou lendo.

O SR. ÍRIS REZENDE — Bom, então é da responsabilidade dele. Ele não tinha competência para isso se não existia um voto do...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas V. Ex^a não homologou essa decisão. Ela é ilegal, evidentemente.

O SR. ÍRIS REZENDE — Não.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Não homologou? Porque está assinada pelo próprio Secretário Executivo do Cinab, João Bosco Libero. V. Ex^a solicitou a importação de cem mil toneladas de leite em pó — e acaba de fazer a defesa disso — dos Estados Unidos e propôs que à Interbrás caberiam 50 mil toneladas e à Espan outras 50 mil toneladas. A pergunta é esta — se não me engano, V. Ex^a, em uma determinada oportunidade, declarou que a Espan seria cessionária exclusiva da *Commodity Credit Corporation* no Brasil. V. Ex^a fez esta declaração? Ela é exclusiva?

O SR. ÍRIS REZENDE — Não.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Está escrito no voto que V. Ex^a disse que ela era exclusiva. A Espan foi solicitada a comprovar a condição de cessionária exclusiva pela CPI e reconheceu que não preenchia tais condições. Quer dizer, não tinha como ser exclusiva. V. Ex^a tinha conhecimento disso?

O SR. ÍRIS REZENDE — Não.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Se a Interbrás também fez parte na compra a Espan não poderia ser exclusiva. V. Ex^a acaba de reconhecer que 50 mil toneladas foram propostas à Interbrás...

O SR. ÍRIS REZENDE — Posso prestar um esclarecimento a esse respeito?

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Pois não.

O SR. ÍRIS REZENDE — Sempre que esses votos eram levados à apreciação do Conselho, as assessorias dos ministérios faziam os respectivos estudos com antecipação. Então, esses votos, normalmente, representavam o resultado do trabalho e dos estudos dos assessores técnicos dos ministros e até eu me lembro de que naquelas reuniões, certa vez foram feitas observações aos ministros de que as providências, localização de produtos, preços de produtos, tinham que ser convenientes com antecipação, porque quando se anunciava aqui, por exemplo, que o País fosse comprar 100 mil toneladas de leite, sacudia o mercado externo todo e a elevação dos preços acontecia de um dia para a noite. Então, normalmente quando esses votos chegaram à apreciação do Conselho, quando chegavam para que o levássemos à sua apreciação, já era o resultado de estudo e trabalhos feitos por nossos assessores. Discutia-se por exemplo, eu me lembro, no Ministério da Agricultura tem o Comitê Nacional do Leite, integrado por produtores, por industriais, por todos os segmentos do leite. Quer dizer, esse comitê, normalmente, falava a respeito da necessidade ou não de importação. Quando desse voto eu me lembro que indaguei: por que 50 mil pela CCC, 50 mil pela Espan, através da Cobal? Foi-me dado esclarecimento. É que as 50 mil adquiridas da CCC, pela Interbrás, eram financiadas pelo Governo americano, não me lembro mais em que período. Já aqueles adquiridos pela concessionária exclusiva — seguindo eles — da CCC, no Brasil, parece-me

que o pagamento seria à vista. Eu me lembro que existia uma explicação, uma justificativa técnica para esse voto.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quer dizer que — se eu entendi bem — V. Ex^a foi mais ou menos induzido em erro, porque no seu voto consta: ficando a parte restante, 50 mil toneladas, marcadas ou (inadivél) que deverá negociar diretamente com a cessionária exclusiva do Brasil.

O SR. ÍRIS REZENDE — Não, eu apresentei um voto devidamente assessorado pelos nossos assessores do Ministério da Fazenda, do Ministério da Agricultura e do Ministério do Planejamento, que estudavam com antecipação essas medidas, cujas justificativas nos convenciam. Quando coloquei a minha assinatura eu me achava absolutamente convencido de que o voto deveria ser assim.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex^a esteve de acordo em favorecer à Secretaria de Saúde de São Paulo com uma quota de leite em pó importado, com um preço subsidiado e não estender o mesmo tratamento ao Inan, do Ministério da Saúde?

O SR. ÍRIS REZENDE — Eu não sei, não tenho conhecimento.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Há o voto 22, que consta aí do nosso ... Não está recordado disso?

O SR. ÍRIS REZENDE — Não.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Tem o voto aí?

ASSESSORIA — A questão é que dá o seu aceite para a Secretaria, mas não dá para o Inan.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — De qualquer modo o Sr. tem idéia de por que dar o subsídio à Secretaria de São Paulo e não ao Inan.

O SR. ÍRIS REZENDE — Talvez porque os produtos encaminhados ao Inan são com recursos do Governo. Então, não se justifica — eu penso, é uma dedução, assim, imediata — subsidiar aquilo que é pago pelos cofres públicos.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Bem, se V. Ex^a não está recordado mas, o que nos chama a atenção é que a intermediação comercial, a passagem pela SAB custou, aproximadamente, 12 milhões e 500 mil dólares, sobre as 26 mil toneladas que o Inan adquiriu.

O SR. ÍRIS REZENDE — SAB é órgão público? Tenho a impressão que é o órgão de alimentação de Brasília, não sei.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Eu vou passar a palavra, aqui, à assessoria.

ASSESSORIA — Visando esclarecer a Mesa, nesse aspecto, o Voto nº 22 do Cinab autorizou que a Secretaria de Saúde de São Paulo pudesse receber, dos estoques reguladores, o leite em pó importado a um preço subsidiado para programas de alimentação infantil, ges-

tantes e nutrízes daquele Estado. O mesmo pleito foi feito pelo Inan, seguidas vezes — a CPI dispõe de mais de 40 telex do Inan solicitando essa providência ao Cinab — e nunca o Cinab concedeu tal isonomia de tratamento ao Inan. Para que o Inan tivesse acesso ao leite em pó, que viria a ser usado nos seus programas de alimentação em todo o Brasil, o Inan teve que comprar este leite através de uma operação comercial triangular, na qual a Espan é autorizada pelo Governo Federal a adquirir o leite no mercado internacional, o revendia à SAB — Sociedade de Abastecimento de Brasília — e a SAB, posteriormente, repassava este leite ao Inan. Nessa operação triangular, o preço do leite duplicou em relação àquele pago pela Secretaria de Saúde de São Paulo. Essa duplicação incidiu sobre 26 mil toneladas, adquiridas dessa forma, o que à época considerada a paridade cruzado/dólar, significou um custo adicional de 12 milhões e meio de dólares.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex^a vê que, por detrás disso pode haver uma mediação fantástica. É possível, até, que a gente enriqueça da noite para o dia num negócio desses.

O SR. ÍRIS REZENDE — Acho que isso é até caso de inquérito policial.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Eu acho, eu acho que é caso de polícia.

Bom, V. Ex^a é referido por uma testemunha ouvida aqui, o ex-Secretário da SEAP, como que tenha sido instado a assinar um voto do Cinab, depois de efetuadas as importações de laticínios. O Sr. assinou um voto nessas circunstâncias?

O SR. ÍRIS REZENDE — Não.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex^a, como membro do Cinab, nunca discutiu esses assuntos com o Conselho, há?

O SR. ÍRIS REZENDE — Eu posso esclarecer o fato. É que, quando já se propalava a saída do Ministro Fúrnaro, me foi mandado para que pusesse a minha assinatura num voto que autorizava a importação de uma determinada quantidade de leite — não sei se de 25 mil toneladas — e eu me neguei. Nós já estávamos com o abastecimento absolutamente normal e não se justificava. Levei o assunto ao conhecimento do Senhor Presidente da República que, salvo engano, ensejou a nomeação de uma comissão de sindicância sobre a coordenação do Gabinete Civil da Presidência da República. Tenho a impressão.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex^a assinou ou se negou a fazê-lo?

O SR. ÍRIS REZENDE — Eu não assinei e comuniquei o fato ao Presidente da República.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas V. Ex^a reconhece que houve esse voto, quer dizer, 25 mil toneladas de leite em pó enlatado...

O SR. MINISTRO ÍRIS REZENDE — O que ensejou a instituição de uma comissão de sin-

dicância, pelo Presidente, coordenada pelo Gabinete Civil.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Então, há uma sindicância para verificar um voto do Conselho Interministerial de Abastecimento, que tentou regulamentar uma autorização de importação que foi concedida a mais?

O SR. MINISTRO ÍRIS REZENDE — Não é bem isto. Quando eu levei esse fato ao Presidente, eu o fiz levando a minha apreensão quanto à desorganização na área de importação e de abastecimento. Eu me lembro que, por coincidência, nessa mesma época, surgiu ou foi instituída, pelo Presidente, essa Comissão.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É que há uma justificativa engraçada, a meu ver, interessante. Trata-se de um excesso de aquisição. Compra-se mais do que o autorizado, visando a economia de tempo e dinheiro para manter o País abastecido de gêneros alimentícios. Sabe lá o que cabe numa justificativa dessa natureza? Cabe tudo. V. Ex.^a dispõe de alguma ata do CINAB na qual estejam registradas as suas discordâncias a respeito das decisões semelhantes?

O SR. MINISTRO ÍRIS REZENDE — Nós não temos as atas arquivadas no Ministério da Agricultura.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex.^a poderia demonstrar a esta Comissão os seus esforços, no âmbito do CINAB ou mesmo fora dele, no sentido de ser evitada a excessiva entrada de arroz, importado, ou não houve excesso?

O SR. MINISTRO ÍRIS REZENDE — Sim. Por duas vezes, na reunião do CINAB eu fiz uma exposição minuciosa quanto à possibilidade de erro de cálculo e, conseqüentemente, o exagero de importação de arroz. E o Ministro da Fazenda se contrapunha às minhas alegações, dizendo que a iniciativa privada jamais importaria em excesso, em virtude de prejuízos. É que aquele item, que resguardava a produção interna de equalização de preços, não foi respeitado. O prazo de internamento também não o foi, eu reconheço.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Houve um prolongamento no prazo da entrada, não houve?

O SR. MINISTRO ÍRIS REZENDE — Certo.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É o Sr., que esteve a par disso, o que fez em relação a isso? Já se sabia, à época, que a safra era boa.

O SR. MINISTRO ÍRIS REZENDE — O Ministro votada a autorização, mas a execução saía da nossa área. A execução ficava na área do Ministério da Fazenda.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — A Cacex distribuía guias em abundância já? Alguém tomou alguma iniciativa? O Sr. tomou alguma iniciativa a esse respeito?

O SR. MINISTRO ÍRIS REZENDE — Quando recebemos informações de que os produ-

tos estavam entrando e, ainda, além dos 90 dias e de que guias estavam expedidas, nós determinamos à CFP e ao CINAB que fizessem um levantamento das possíveis necessidades. Chegaram, então a conclusão de que a safra acudiu as necessidades — safra de arroz — todos esses órgãos encaminharam, por recomendação nossa, expedientes ao órgão executor do Ministério da Fazenda.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Tudo isso está ligado ao conceito de estoque regulador. A idéia é esta: vamos importar porque precisamos de estoque regulador. Não era controle de mercado para regular o mercado. Não era essa a idéia da importação à época?

O SR. ÍRIS REZENDE — À época, não sei se me fiz claro no início, paralelamente ao aumento de consumo — e esse aumento se verificou daí a 40 ou 50 dias, após a implantação do Plano Cruzado — criou-se a expectativa de uma frustração total da safra, criou-se essa expectativa.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas, agora, nós estamos num momento em que já se sabe que a safra é boa e, apesar disso, há um prolongamento do prazo.

O SR. ÍRIS REZENDE — Nessa época, acho que foi mais ou menos, em torno de julho ou agosto, porque o conhecimento da quantidade exata da safra chegou um pouco atrasado, justamente porque os estoques eram conservados, sempre na expectativa de um aumento violento de preços.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sim, há um excesso de demanda. Então, há uma possibilidade de que o preço suba naturalmente.

O SR. ÍRIS REZENDE — É um excesso de demanda. Há uma redução na produção...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Não, a essa altura, já se sabe que a safra é boa. Então, o que eu preciso é só de um estoque regulador. Então, eu vou perguntar para o órgão competente qual é o estoque regulador que nós...

O SR. ÍRIS REZENDE — Mas, àquela altura, já...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — E nós perguntamos, Sr. Ministro, para o CFP qual era o estoque regulador necessário à época, e eles responderam: 800 mil toneladas. Mas nós trouxemos para cá 1.300 toneladas e a Cacex distribuía as guias à vontade.

O SR. ÍRIS REZENDE — A CFP encaminhou correspondência ao Ministério da Fazenda, alertando quanto à desnecessidade de importação de mais produtos, uma vez que, àquela altura, já chegava ao nosso conhecimento uma realidade de produção.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Então, eu pergunto para V. Ex.^a o que nós importamos demais em matéria de arroz, naquela época? Não é porque eu sou do Rio Grande do Sul que eu estou falando...

O SR. ÍRIS REZENDE — É bom salientar: o Governo Federal adquiriu, diretamente, apenas 400 mil toneladas via Cobal. Esse produto foi adquirido antes da minha entrada no Ministério — foi autorizado...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — 400 mil...

O SR. ÍRIS REZENDE — ...antes da minha entrada no Ministério da Agricultura. Posteriormente, toda a importação foi feita pela iniciativa privada. Aí foi que ocorreu um erro de cálculo. O Governo pensava que a iniciativa privada não extrapolasse e cometeu o exagero, trazendo...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É um pouco misterioso dentro das leis do mercado...

O SR. ÍRIS REZENDE — Eu calculo que houve, segundo o resultado final da safra de arroz que, àquela época, ocorreu uma importação além das necessidades — isto, deixando bem claro, levando já em conta a nossa produção daquele ano, que era considerada pequena e foi além das previsões. Eu acredito que foi em torno, aí, de 1 milhão de toneladas — de arroz em casca.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — De excesso. O excesso foi de 1 milhão de toneladas.

O SR. ÍRIS REZENDE — A iniciativa privada importou em torno de 1 milhão e 400 mil toneladas — não sei se exatamente isto, mas foi em torno disto.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas não deu para quebrar? Quebraram muitas firmas, meu Deus do céu.

O SR. ÍRIS REZENDE — Foi aí que ocorreu um fato: é que não houve a equalização de preços e esse arroz concorreu com o nosso — no preço. Houve essa falha. A equalização determinada pelo voto não foi cumprida e os produtos aqui chegaram por um preço inferior ao preço de garantia do Governo ao produtor.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — E esse arroz ainda está por aí...

O SR. ÍRIS REZENDE — Nós temos, hoje, um estoque de passagem em torno de 4 milhões e 500 mil toneladas, mas isto pelo excesso de produção nos 3 anos. Inclusive, na última safra, nós já impusemos uma inibição na produção do arroz de se queiro — reduzimos o valor básico de custeio e não concedemos um aumento real de preço mínimo concedido ao arroz agulhinha.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Vamos passar, então, para os pescados. Qual foi a atitude de V. Ex.^a no caso do voto Cinab nº 37, que abriu integralmente a importação de pescados, com toda essa costa atlântica que temos aí?

O SR. ÍRIS REZENDE — Eu tenho a impressão de que esse voto não passou pelo Conselho. Nessa época, já não se convocava mais reunião do Conselho e, quando eu tomei co-

nhecimento, esse produto já estava sendo colocado no mercado.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas, será que não faltou rédea nisso aí? Olha, de 1980 a 1985, o Brasil importou a média anual de 40 mil toneladas de pescado. De 86 a 87, importou mais do que o dobro, 102 mil e 200 toneladas por ano. Em apenas cinco meses, de outubro de 86 a março de 87, foram liberadas guias de importação de 210 mil toneladas, quer dizer, é uma diferença brutal. E ninguém tomou providência? Qual é a orientação que V. Exª repassou à Sudepe, órgão subordinado ao Ministério?

O SR. ÍRIS REZENDE — Isso não foi importado pela Sudepe. A Sudepe, pelo contrário, ela quando soube também encaminhou os seus protestos. Isso foi feito exclusivamente na área do Ministério da Fazenda, encarregado...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas V. Exª tinha lá um homem de sua confiança, o Sr. João Bosco. Ele não lhe disse nada?

O SR. ÍRIS REZENDE — Primeiramente, eu nem sei se o Dr. João Bosco ainda estava. Acho que, nessa altura, não existia

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Pelos dados que temos aqui, ele estava.

O SR. ÍRIS REZENDE — Não sei se ainda existia a Secretaria Executiva do Cinab. Agora, eu não tinha, por ter lá na área uma pessoa indicada, o direito de interferir. Eu tenho a impressão de que essa importação tenha sido feita por iniciativa do próprio Ministro da Fazenda. Eu gostaria de conhecer o voto, se me fosse permitido.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O voto Cinab nº 37 é de setembro daquele ano, não é, 87.

O SR. ÍRIS REZENDE — É assinado pelo Ministro João Manoel Cardoso de Melo, interino, não é? Assinado por ele e aprovado, *ad referendum*, por ele. Daio meu desconhecimento.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Cinab, conforme informa a assessoria aqui, e consta das informações já colhidas, ele foi dissolvido em outubro e o voto é de setembro. V. Exª tem consciência da tremendamente negativa repercussão que teve esse voto do Cinab no parque pesqueiro nacional?

O SR. ÍRIS REZENDE — Claro que tenho. Tanto é que o reflexo foi imediato...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — E aí, qual foi a sua atitude?

O SR. ÍRIS REZENDE — ... junto, principalmente, aos pescadores artesanais.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Então, qual foi a iniciativa que V. Exª tomou, que estava ao alcance de V. Exª tomar, que poderia tomar e tomou?

O SR. ÍRIS REZENDE — Bom, aí, a Inês é morta.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Exª sabe informar quem admitiu a empresa Sogeviandes na compra de carne europeia, em consórcio com a Socopar? Foi V. Exª quem sugeriu?

O SR. ÍRIS REZENDE — Não, o Ministério da Agricultura não executa o abastecimento, não importa...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Não é de execução aqui, que pergunto. Pergunto é matéria de decisão, de influência na decisão. V. Exª sugeriu que a empresa Sogeviandes entrasse nesse negócio da carne europeia?

O SR. ÍRIS REZENDE — Não tenho conhecimento disso, não.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Havia aquela tese — ou há ainda aquela tese — da maior transparência nos negócios. Não perdeu a sua razão de ser com a constituição do consórcio Socopar/Sogeviandes? O senhor não acha que isso aí foi terrivelmente mau para a transparência dos negócios? Não são negocinhos, são negocões.

O SR. ÍRIS REZENDE — Não é da minha área, não.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas, como uma empresa, no entender de V. Exª, não seria mais fácil controlar, fiscalizar, não seria mais transparente? A questão fundamental é essa: qual é a necessidade dessa Sogeviandes nesse negócio?

O SR. ÍRIS REZENDE — Bem, cada um tem seu sistema de trabalho, não é?

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Foi matéria de decisão do Cinab, Sr. Ministro, o preço de 635 dólares por tonelada pago pela carne europeia. Não sei se o senhor está a par disso. V. Exª considera que o Brasil fez um negócio da China, como teria dito, ao pagar 635 dólares por tonelada?

O SR. ÍRIS REZENDE — O Brasil vendia, naquele ano, carne a 1.100 dólares. Comprava a 635... Foi o que eu disse: comprou 530 mil toneladas, exportou em torno de 300 e praticamente não desembolsou nada, quer dizer, ganhou 200 mil toneladas.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sim, mas o que temos aqui... realmente isto é verdade. O que temos aqui é que o padrão de comparação era da Rússia na época. Pagou 650 dólares por tonelada, mas a Rússia exigiu que a carne fosse produzida no máximo há um ano. E nós compramos por isso aí a carne mais velha jamais comprada por um país no mundo inteiro na História da Humanidade.

O SR. ÍRIS REZENDE — Posso adiantar que, quanto à qualidade da carne, realmente ela já estava estocada há algum tempo.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Se a carne é a mais velha da história, o preço tem que baixar.

O SR. ÍRIS REZENDE — Não sei se é a mais velha da história.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas vale como paradigma.

O SR. ÍRIS REZENDE — A Inspeção sanitária do Ministério da Agricultura esteve *in loco*, nas câmaras frigoríficas, e examinou o produto. Quer dizer, além dos atestados das autoridades da Comunidade Econômica Europeia, a nossa inspeção se fez presente, tanto é que não houve rejeição pelo produto internamente. À época, a carne importada era disputada.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Não sei, Sr. Ministro, acho que estão faltando dados aí. O que nós temos aqui...

O SR. ÍRIS REZENDE — Quanto à qualidade da carne, quero dizer ao senhor que ela é de responsabilidade do Ministério da Agricultura. O Ministério não comprou carne, não vendeu carne, mas foi o Ministério o responsável pela inspeção, pela qualidade da carne.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É que V. Exª disse que foram lá e fiscalizaram a carne; e que o diagnóstico teria sido favorável. Pelo menos o que temos aqui, os relatórios dos veterinários do Ministério da Agricultura, aqueles que foram inspecionar lá, ainda segundo declarações deles próprios feitas aqui nesta CPI, tais missões, quer dizer, essas fiscalizações, essa análise, foram inúteis do ponto de vista prático, tantas as dificuldades encontradas na sua execução. O próprio Secretário Nacional da Defesa, na época, o Sr. Magno Pato, confirmou o grau de litígio dessas missões no exterior. Qual foi o posicionamento das deliberações de V. Exª a respeito deste assunto? Porque a coisa foi conflituosa.

O SR. ÍRIS REZENDE — Posso esclarecer bem. Foi solicitado ao Ministério da Agricultura o encaminhamento de técnicos para a inspeção dos frigoríficos responsáveis pelo abate da carne estocada na Comunidade Europeia, adquirida pelo Brasil.

Os técnicos visitaram dezenas de frigoríficos — parece-me que mais de cinquenta frigoríficos. Acontece que eles entraram em férias coletivas. Nessa época, eu me recordei bem quando o Ministro da Fazenda telefonou-me, pedindo que agilizasse a inspeção, uma vez que o consumidor brasileiro não toleraria mais a escassez da carne. Nós determinamos, aliás, chamamos o Secretário da Defesa, José Magno Pato, oportunidade em que, ao recomendar a ele providência mais imediatas na realização daquela inspeção, ele me informou que já havia tomado essas providências, por solicitação de funcionários do Ministério da Fazenda que, impossibilitados de concluírem as visitas aos frigoríficos, passaram para o exame do produto. Então, tiraram amostras de todo o produto e constataram que ele preenchia todos os requisitos, como próprio para o consumo humano. Então, nessa época, é que o chefe do Serviço de Inspeção do Ministério se insurgiu contra aquela decisão do Secretário Nacional da Defesa de, impossibilitada a missão de visitar o restante dos frigoríficos, autorizou que examinassem a qualidade do produto. Quer dizer, houve discussão, esse funcionário da

Cipa foi à imprensa, apresentando como denúncia, mas, daí a poucos dias, constatamos que estava preparando sua saída do Ministério, se desincompatibilizando para ser candidato a Senador pelo Distrito Federal e que ia criar qualquer motivação que pudesse favorecer a repercussão do seu nome, da sua candidatura, no meio social. Mas nós acompanhamos tudo aquilo com muito zelo e podemos garantir que todo o produto que veio, toda a carne que veio para o consumo Brasil estava em perfeitas condições.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agora, essa carne já tinha sido produzida quando foram fazer a inspeção. Não sei, não domino o assunto. Normalmente, os países fazem a inspeção do lugar do abate e não da carne propriamente dita. Então, a nossa inspeção foi feita a *posteriori*.

O SR. ÍRIS REZENDE — Houve essa inversão. Isso, primeiro, não impediria que a carne já estivesse estocada. A carne estocada não me impede que a inspeção condene aquele produto levando em conta as condições higiênicas sanitárias do frigorífico. Mas, pela impossibilidade de inspecionar os frigoríficos, uma vez que se achavam fechados, em férias coletivas, houve essa inversão. Ao invés de se inspecionar os frigoríficos, inspecionou-se o produto.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Não sei se entendi bem. V. Ex.^a considerou que o tempo de debate dos animais e a correspondente qualidade de carne não seria da competência do Ministério da Agricultura?

O SR. ÍRIS REZENDE — O Ministério da Agricultura é responsável pela inspeção, pela qualidade do produto, não pela aquisição, pelo transporte, isso não. Quer dizer, o Ministério da Agricultura não interfere na compra, não interfere no preço.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Se faz a inspeção, a compra fica *sub conditione*. Nesse caso, o Ministério da Agricultura tem condições de dizer que a carne não serve. Quer dizer, o *refendum* houve.

* O SR. ÍRIS REZENDE — O Ministério da Agricultura atestou a qualidade do produto. Ele só saiu da Comunidade Econômica Europeia com o atestado de boa qualidade por parte do Ministério da Agricultura.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Vou pedir à assessoria que faça algumas colocações a respeito.

O SR. ASSESSOR — No sentido de esclarecer a Mesa, a Assessoria informa que o litígio em relação ao período de férias só ocorreu na França. Não foi um litígio generalizado em todos os países fornecedores. A equipe brasileira que foi à França ficou 15 dias em Paris, parada, sem fazer uma única inspeção por, primeiro, motivo de férias, e, segundo, por problemas diplomáticos de não liberação do atendimento às demandas brasileiras.

Em segundo lugar, a equipe que foi à Itália não pôde atuar, teve sérios problemas porque a Itália não quis receber essa missão como

Missão do Governo brasileiro. Sempre quis entendê-la como uma missão do agente comercial Interbrás. Houve gestões diplomáticas e, por conta disso, a amostragem que o Ministério da Agricultura levou para realizar não pôde ser cumprida integralmente.

Terceiro, no caso da inspeção aos produtos, o próprio consórcio Socopar/Sogeviandes ameaçou por telex cancelar toda a operação se o Governo brasileiro insistisse em efetivar a inspeção do produto.

Diante da ameaça de a operação ser cancelada, o Governo brasileiro aceitou, então, que a inspeção do produto ficasse restrita apenas à inspeção dos países originários fornecedores da carne.

Então, não houve uma inspeção pela equipe brasileira porque a inspeção do produto foi negociada para ser feita pelos órgãos dos países originários.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex.^a tem algum esclarecimento a acrescentar, Sr. Ministro?

O SR. ÍRIS REZENDE — Primeiramente, se não consta dos autos, vamos encaminhar o resultado desses exames feitos no produto.

Agora, é interessante salientar que existe um convênio internacional em que os países respeitam os atestados dados pelos países que integram esses acordos internacionais.

De forma que nem sempre o importador da carne brasileira manda a inspeção aqui aos nossos frigoríficos, quer dizer, levam em conta os nossos atestados.

O Governo brasileiro, a inspeção do Ministério da Agricultura atesta, por exemplo, que o gado abatido não provém de região onde exista foco de febre aftosa. Então, eles levam em conta o atestado, a palavra do Governo brasileiro.

O atestado das condições sanitárias dos abatedouros, do produto. Agora o país muitas vezes, por excesso de zelo, encaminha as missões, mas nem sempre se faz isso; como nem sempre, também, nós encaminhamos. É o problema de crédito. Se acreditamos nas condições higiênicas-sanitárias dos frigoríficos daqueles países que nos exportam seus produtos.

Até porque todo produto, ao chegar ao Brasil, ele é submetido novamente a exames. Tanto é que uma partida dos Estados Unidos foi rejeitada pela inspeção porque não atendia as exigências do contrato, ela continha muito sebo, muita gordura, quer dizer, ela não passou pela limpeza. Os técnicos, os operários dos Estados Unidos vieram ao Brasil, fizeram a limpeza exigida e aí o produto foi liberado.

De forma que todo produto, inclusive a carne, com o desastre de Chernobyl, toda ela foi submetida a exame de radioatividade. Quer dizer, todo esse produto foi devidamente inspecionado, extremamente examinado pelas nossas autoridades, tanto é que ninguém pôde constatar qualquer produto deteriorado colocado à disposição do público consumidor.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É, V. Ex.^a diz, que também, há nas relações inter-

nacionais, nos negócios internacionais, confiança, evidentemente. Mas a idéia aqui é de que houve uma ameaça: se vocês começarem a examinar... Essa confiança não impede que o País examine.

Aqui houve uma ameaça: "Se vocês examinarem, fim para tudo".

O SR. ÍRIS REZENDE — Eu não tenho conhecimento dessa ameaça.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — E o problema da carne italiana? Temos aqui nos autos um telex circular, distribuído às unidades descentralizadas no Cinab, proibindo a entrada de carne italiana com osso em 4 de agosto de 86. O problema era de aftosa, problema vírico. V. Ex.^a está a par disso?

O SR. ÍRIS REZENDE — Certo, mas a carne importada da Itália não era procedente das regiões onde existiam os focos de febre aftosa. Essa carne foi acompanhada da devida documentação que atestava isso.

É o caso aqui, por exemplo, de quando vamos exportar carne. Existe um foco de febre aftosa no Estado de Goiás. A carne que está sendo importada é de São Paulo. Então, isso não traz qualquer perigo de contaminação. De forma que a existência do foco de aftosa na Itália era de uma região muito distante daquela região de onde procediam o estoque exportado para o Brasil ou importado pelo Brasil.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Então, em 4-8-86, uma proibição total? Da Itália, não?

O SR. ÍRIS REZENDE — Posteriormente se esclareceu.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Logo em seguida, em 8 de agosto, houve um arrendamento...

O SR. ÍRIS REZENDE — Houve um esclarecimento quanto à região onde existia o foco e a região de onde procedia o produto importado pelo Brasil.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Em um mês foi liberada completamente a importação?

O SR. ÍRIS REZENDE — Após esses esclarecimentos.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex.^a poderia explicar as razões da Portaria nº 194, que trata da venda de produtos prestes a se deteriorar, tal a exorbitância da importação? Por que vender os produtos fora das diretrizes estabelecidas por V. Ex.^a na Portaria nº 36/88? Não sei se V. Ex.^a está recordado dessa Portaria nº 194.

O SR. ÍRIS REZENDE — A Cobral, reafirmo, importou 400 mil toneladas de arroz beneficiado, autorização ou importação formalizada antes da minha chegada ao Ministério da Agricultura. Ao final de tudo, estava a Cobal com 80 mil toneladas de arroz prestes a se deteriorar. Então, tivemos que estudar um meio de facilitar a colocação desse produto no mercado, inclusive facilitar o preço, para que não

se perdesse aquela quantidade de produto, que seria altamente danoso à Cobal.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sr. Ministro, o Voto 52 do Cinab, voto proposto por V. Ex^a e aprovado pelo Ministro Dilson Funaro, *ad referendum* do Conselho, pede credenciamento à Bantrade como agente do Governo Federal para a política de abastecimento. Por que V. Ex^a entendeu necessário, se a Interbrás, o Iriga, o ISPÁ, todos importando alimentos, não necessitaram de ser credenciados? Por que, de repente, foi necessário um credenciamento?

O SR. ÍRIS REZENDE — As razões, naturalmente, constam do voto. Lembro-me de que a justificativa apresentada pelos técnicos é a de que seria mais uma empresa, inclusive uma empresa estatal, a participar desse processo de importação. Quanto maior — essa era a justificativa — o número de empresas, principalmente em se tratando de empresa pública como essa — era uma empresa estatal do Governo do Rio Grande do Sul, salvo engano — provocaria, o interesse de prestação de melhores serviços com a concorrência.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex^a propos ou sugeriu a exoneração do então Presidente da CFP, Inácio Mamana?

O SR. ÍRIS REZENDE — O ex-presidente da CFP?

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex^a propos a exoneração dele?

O SR. ÍRIS REZENDE — Não digo que eu tenha proposto; apenas concordei.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Nem sugeriu?

O SR. ÍRIS REZENDE — Não. Ele estava em uma situação um tanto desconfortável na CFP.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Há uma razão para ele ser exonerado?

O SR. ÍRIS REZENDE — Realizávamos uma reunião do Ministério da Agricultura com todos os Secretários de Agricultura de todos os Estados, quando publicamente o Secretário da Agricultura, Dr. Osmar Dias, do Estado do Paraná, apresentava uma denúncia contra o Presidente com relação à irregularidade no transporte ou no escoamento da safra daquele Estado.

Determinamos de pronto, presidindo aquela reunião, a constituição de uma Comissão de Inquérito. Desde que se estabeleceu aquela situação já se notava a dificuldade do desempenho por parte do presidente nos trabalhos em uma empresa daquela envergadura. Foi quando se discutiu a sua exoneração, embora eu possa aqui afirmar, mesmo que não tendo chegado formalmente à minha apreciação o relatório da Comissão, que aquelas denúncias não procediam.

Tenho a impressão de que as denúncias não procediam, segundo informações que me foram trazidas no decorrer dos trabalhos daquela Comissão.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Estou terminando as minhas indagações, Sr. Ministro.

Nós importamos, na oportunidade, um bacalhau que oxalá tivéssemos pelo menos uma vez por semana em nossa mesa. Mas o problema era importar alimentos que 70, 80 milhões de brasileiros não têm como pagar, como um bacalhau desse. Importamos algumas bebidas que brasileiro pode viver dez vidas e não vai conhecer.

Em suma, o que quero dizer é que importamos, na oportunidade, pagando terrivelmente bem para quem recebia, certos alimentos e certas bebidas que absolutamente não precisávamos importar, porque 0,5% da população brasileira teria condições de aproveitar. V. Ex^a tem idéia de que isso aconteceu?

O SR. ÍRIS REZENDE — Ninguém pode negar que a implantação do Plano Cruzado, a elevação do consumo, provocou uma corrida às importações. Eu me lembro, naquela época, percorrendo o interior de Goiás num final de semana, em campanha política, de ter-me deparado com uma lata de cerveja da Holanda. Lá no interior! Ninguém pode negar que houve um exagero de importações. Houve exagero na importação de aviões, na importação de bebidas, porque quando se fala em alimentos, tem-se que se pensar diferentemente, porque ninguém pode imaginar o que é este País uma semana sem arroz, um dia sem leite. Ninguém pode imaginar sem milho, sem feijão.

Então, é muito natural que as autoridades encarregadas do abastecimento de alimentos se preocupem e, diante dessa preocupação, cometam até alguns exageros. Foram prejudiciais mas não tanto, já que o alimento está aí. Eu disse que, para mim, houve inoportunidade na entrada de uma quantidade de milho, mas não foi exagero. Acho que o País precisa de um estoque regulador, de um estoque de garantia para, no mínimo, seis meses. Feliz é o país que tem alimentos para um ano.

Temos, hoje, arroz de sequeiro suficiente para o consumo durante o ano. Não faz mal! O que tem? Que mal faz? Temos arroz suficiente para um ano. Se amanhã ocorrer uma estiagem e a produção de arroz for a zero, temos arroz. Precisamos aumentar o nosso estoque de milho, de feijão. Entretanto, sou bem claro: sou favorável a que o País tenha sempre um estoque suficiente para um consumo de, no mínimo, seis meses, porque importar alimentos em um, dois, três é altamente desagradável e provoca tudo isso que se viu. Temos que formar os nossos estoques produzindo. Por isso tenho lutado, na busca de uma política agrícola, a fim de que dê, ao agricultor, garantias, para que ele confie na agricultura como meio válido de vida.

Lutei para dar o exemplo. Lutei muito para que não se reduzisse a produção de trigo no País. Quando assumi o Ministério, o trigo estava a 248. Concordamos com uma redução para 240; no ano seguinte, para 220; e chegamos a 170. A intenção era que se reduzisse

a área de plantio para que o País não produzisse trigo, porque era muito mais fácil comprar o trigo da Argentina a 90 do que pagar o produtor nacional a 220. Concordamos até que se reduzisse a 170 dólares a tonelada. Eu estava certo. Eu dizia que se pague 220 ao invés de 90, mas está se pagando mão-de-obra ao lavrador brasileiro, está pagando imposto aos governos estaduais do Brasil.

Bastou uma estiagem no Canadá, nos Estados Unidos, para que o trigo da Argentina subisse de 90 para 220 dólares a tonelada. Quer dizer, o trigo brasileiro, hoje, é exportável. E está sendo pago, ao nosso produtor, 170. De forma que nem sempre e, nisso, tenho discordado dos economistas. Não podemos pensar em alimentos simplesmente sob o aspecto econômico. Temos que pensar no alimento como motivo de tranquilidade social. Se não tivéssemos produzindo as seis milhões de toneladas de trigo, o Brasil estaria, agora, buscando trigo, sem encontrá-lo, talvez a 250 dólares a tonelada.

Isto pode acontecer com o arroz, com o milho, pode acontecer com qualquer produto. Acho que o País tem que marchar com segurança, com competência para a sua auto-suficiência em todos os produtos básicos. A agricultura precisa ser prestigiada.

Quando eu manifestei as minhas apreensões em relação às importações, a minha primeira preocupação — quero aqui confessá-la publicamente — não era com o que se gastava; era o prejuízo que a importação causaria ao nosso produtor. Lamentavelmente, levou também divisas.

Eis que, como num passe de mágica, está a agricultura a garantir praticamente hoje 35% do PIB. É a agricultura hoje responsável, direta e indiretamente, por 35% do Produto Interno Bruto do nosso País; responsável pela importação de grande quantidade de carne, de suco; pela exportação de soja — é o Brasil hoje o segundo produtor. E chegamos — quero repetir aqui — a inibir, no corrente ano, a produção de arroz de sequeiro. Temos já dificuldade de armazenagem, tamanho foi o excesso de produção.

De forma que, a agricultura consolidada, jamais o Senado Federal estará reunido, tomando o tempo de seus ilustres Senadores, para apurar possíveis irregularidades na importação de alimentos.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sr. Ministro, precisamos realmente produzir, V. Ex^a tem razão; precisamos, em produzindo, distribuir trabalho, e, em distribuindo trabalho, precisamos distribuir a riqueza. Mas não vamos distribuir a riqueza quando uma pessoa, utilizando uma legislação especial que visa facilitar a importação de alimentos, por um problema político de distribuição qualquer, importa um avião. V. Ex^a falou, não fui eu. Não se come um avião.

V. Ex^a não acha que temos que fazer esse sujeito pagar o lucro ilícito que teve? Há um conceito no Código Civil, repassado para o Código Penal, que é o do enriquecimento ilícito. V. Ex^a não acha que é enriquecimento ilícito

utilizar um expediente desses? Acho que devíamos levantar cada avião que foi comprado e verificar quais os benefícios que ele teve. Dizer-lhe "Agora você vai pagar". Se não tem como pagar, pega o avião e o incorpora ao Patrimônio Nacional. Não acha isto?

O SR. ÍRIS REZENDE — O Cinab se encarregava da autorização para a importação de alimentos. A importação de outros bens achava-se em outras áreas.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Tenho aqui o problema do milho, já que V. Ex^a falou e vai ser o último assunto que vou abordar.

Tenho aqui, do Secretário Nacional de Abastecimento — Cinab — para o Presidente da Companhia de Financiamento da Produção — CFP: "Conforme entendimentos, estamos enviando em anexo os dados de classificação disponíveis nesta Secretaria sobre o milho importado através da Interbrás — não o que vai ser importado, mas o importado — e editais de aquisição dessa Companhia no período 86/87. Gostaríamos de lembrar que o apresentado refere-se à classificação efetuada por ocasião dos descarregamentos dos navios". Está aí o milho.

O SR. ÍRIS REZENDE — Eu me referi à qualidade excepcional do milho da Argentina. Daí a impressão de que seja milho americano.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Nos armazéns indicados por essa Companhia ou pelos exportadores amparados pelos editais da CFP. Os resultados mostram que 74,94% do produto foram classificados e enquadrados como abaixo do padrão.

Esta é a questão. Pagamos milho de primeira qualidade e recebemos o quê? Aqui estão os milhões no bolso de quem? É muito sério!

O SR. ÍRIS REZENDE — Aj V. Ex^a observa o zelo do Ministério da Agricultura quanto à transparência dos seus atos.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Os resultados mostram que 74,94% do produto foram classificados e enquadrados como abaixo do padrão, em sua grande maioria por excesso de matérias estranhas e impurezas. O segundo maior defeito encontrado foi o excesso de grãos ardidos e brotados, quando fomos tão duros com o nosso agricultor aqui. Vem uma chuvinha em cima de soja, começa a brotar e diz-se que não serve mais. Mas com os estrangeiros não temos a mesma dureza.

Em vista disso e da precariedade do armazenamento, o produto remanescente deve estar fora de condições de utilização, o que nos leva a sugerir uma averiguação *in loco*, onde se encontra tal produto. Se o Sr. quiser tem aqui — outra relação Bahia, Paraíba, Alagoas, Ceará.

O SR. ÍRIS REZENDE — Essa foi uma providência tomada pelo Ministério da Agricultura.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O total é de quase 2 milhões de toneladas para jogar fora.

O SR. ÍRIS REZENDE — Eu disse a V. Ex^a que o Ministério da Agricultura não compra, não negocia, não transporta, o Ministério da Agricultura fiscaliza.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex^a recebeu isso aqui?

O SR. ÍRIS REZENDE — Certo a CFP é uma empresa do Ministério da Agricultura...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Qual é a iniciativa que foi feita?

O SR. ÍRIS REZENDE — ...encarregada da classificação. Isso foi encaminhado à Seap para que ela tomasse as providências.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Ex^a autorizou a mudança de destino do milho argentino do Rio Grande para o Nordeste do País?

O SR. ÍRIS REZENDE — Não sou eu quem autoriza, não é o Ministério da Agricultura o executor. Essa execução compete à Seap. Agora, naturalmente pode ser que o Ministério da Agricultura tenha sugerido em face, eu não me recordo, de escassez, do produto no Nordeste o encaminhamento de parte desse produto para aquela região, porque o Nordeste normalmente é abastecido por milho do Centro-Oeste que custa muito. Muitas vezes o transporte fica mais oneroso do que o preço do produto.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Em depoimento prestado aqui o Dr. Inácio Marna estimou o excesso de importação de milho em 400 a 500 mil toneladas. V. Ex^a em algum momento, no âmbito do Cinab reagiu contra esse tipo de excesso?

O SR. ÍRIS REZENDE — Reagimos quanto a época da entrada do produto no Brasil, porque esse produto, principalmente da Argentina, chegava aqui em nosso território na época da colheita do milho no Sul. O que trouxe transformos imensos à armazenagem, apenas isso. Mas quanto à quantidades, tanto é que o nosso estoque de milho não é assim tão grande, ele vem em torno de 2 ou 3 milhões de toneladas de passagem, o que se chama de estoque de passagem, que não é um estoque considerado grande, pelo contrário.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sr. Ministro, não era um caso de auditoria essa questão do milho, ou seja, 2 milhões de toneladas não era o caso de abrir uma auditoria e ver quem ganhou com isso? Eu fico perguntando a V. Ex^a, com o maior respeito, pois o Brasil não pode fazer uma coisa dessa. Nós somos pobres, Sr. Ministro, e há um problema. Há meia dúzia de pessoas que da noite para o dia ficam multimilionários com esses negócios públicos. Enquanto nós temos 80 milhões de pessoas na maior miséria. Temos que mudar as estruturas, conceber diferentemente a administração. Não havia necessidade de uma auditoria, Sr. Ministro.

O SR. ÍRIS REZENDE — Estou de acordo com V. Ex^a Eu não me considero mais zeloso e nem menos zeloso do que ninguém neste

País. Basta dizer que eu fui o Ministro que teve a coragem de decretar a prisão de 18 empresários em Estados diferentes por malversação da coisa pública. Eram empresas responsáveis pela guarda de produtos agrícolas, e no momento da licitação esse produto havia desaparecido. Não titubeamos, decretamos prisão, enfrentamos a justiça que às vésperas do Natal concedia *habeas corpus* para dois deles; tenho, na área do Ministério da Agricultura, sido muito cuidadoso com o a administração do bem público. Agora, eu queria que V. Ex^a ao final, se possível, desse a oportunidade ao Diretor da CFP que aqui se acha presente, para prestar esclarecimento que porventura não tenham sido satisfatórios da minha parte e ao Presidente da Cobal. Pediria cinco minutos a cada um, se o Sr. Presidente permitisse.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Vou encerrar aqui as minhas perguntas e fazer um registro repetitivo. Eu acho que, claro, as pessoas que cometem esses delitos devem ser punidas, mas mais importante que isso é nós, os Senadores, os Ministros, os Presidentes da República, os Deputados, em suma, os homens públicos, termos consciência que estamos trabalhando em cima e com estruturas que propiciam isso. O que nós temos que modificar são as estruturas que propiciam isso, e está ao nosso alcance, está ao alcance do Congresso, está ao alcance dos Ministros, ao alcance da Presidência da República. O que não está havendo é um consenso nesse sentido. E a consciência nítida e clara de que nossas estruturas, se elas não são, em si corruptas, elas produzem corrupção, geram corrupção. Todo esse problema está bem posto aqui, bem esclarecido. Então, não adianta apenas colocarmos os corruptos na cadeia, porque as estruturas estarão produzindo substitutos automaticamente.

O SR. ÍRIS REZENDE — Bastou que se colocasse esse número de empresários na cadeia, para que outras dezenas espontaneamente procurassem a CFP e regularizassem suas situações, porque a CFP não sabia da irregularidade.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. ÍRIS REZENDE — Muito obrigado, Senador José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a intervenção do nosso convidado.

Franqueamos, primeiramente, a palavra aos membros da Comissão e, depois, aos Srs. Senadores e Parlamentares que, assim, o desejarem.

Consultamos ao Plenário se há alguma indagação a fazer.

Não havendo nenhum interesse de indagação por parte do Plenário, consultamos os Diretores referidos pelo Sr. Ministro da Agricultura, Iris Rezende, se desejam fazer alguma intervenção.

O SR. PEDRO D'ANTAS — Sr. Presidente, considerando o início das perguntas formuladas pelo Sr. Senador José Paulo Bisol, S. Ex^a afirmou que tornásemos nota daquilo que deveria ser acrescentado no final desta reunião.

Assim é que desejava tratar do assunto relativo ao leite, que foi, inicialmente dito, sobre o problema de uma licitação pública e, posteriormente, não licitação pública. Através do voto Cinab nº 035/86, foi autorizada à Cobal adquirir 43 mil toneladas de leite através de um processo licitatório. Esse processo foi realizado, e durante a sua execução uma das empresas concorrentes foi desclassificada por uma questão de especificação, não somente no invólucro do produto, como também em alguns elementos básicos constantes em edital. Assim é que, a SPAN, que concorreu na licitação com a oferta de 11 mil toneladas foi desclassificada. E a Ecotrade, a Coimbra e a Cotia forneceram 32 mil toneladas de leite a nível licitatório.

Decorrido um certo prazo e considerando as justificativas apresentadas em termos de abastecimento, a Companhia Brasileira de Alimentos recebeu uma determinação da Seap que negociasse com os mesmos preços da licitação com a Span a possibilidade de ela vir a fornecer o restante das 11 mil toneladas de leite. Tomando por base os preços da licitação e analisando que o leite americano no seu invólucro, na sua embalagem, diferenciava do leite da Comunidade Econômica Europeia, pois aquele trazia quatro folhas, quando o americano trazia tão-somente três, mas que, caracterizando a resistência daquele material em termos de três folhas, era o suficiente para preservar as qualidades do leite que autorizava a Cobal a negociar pelos mesmos preços da licitação à aquisição das 11 mil toneladas. A Span vendeu para o estoque regulador do Governo, via Cobal, as onze mil toneladas e o contrato foi celebrado. Esta foi a primeira operação que se fez em leite devidamente usando o processo licitatório com esta exceção.

Posteriormente recebemos autorizações da Seap para contratar novas partidas de leite. Gostaria apenas de dizer ao nobre Senador que realmente respeito o ponto de vista de S. Ex^a e mesmo porque, até constitucionalmente, temos que respeitar o processo licitatório.

Todavia gostaria também de lembrar que na aquisição de certos e determinados alimentos — porque convivo diariamente com esse problema — e toda vez que se faz um processo licitatório, a nível de aquisição de produtos básicos, apenas iremos fazer um acréscimo do valor do produto, porque a partir do momento que fazemos a licitação não temos os preços básicos dos produtos. E quando a comercialização é feita previamente, sabendo-se os preços dos produtos, ela não é feita através de uma licitação formal, mas sim, informal.

Previamente procura-se saber dos fornecedores o valor do produto para depois adquiri-lo. E assim é que era realmente feita a aquisição de produtos da ordem de vinte mil toneladas de leite pela Span, posteriormente através

do voto 04586 sem o processo licitatório formal, mas ele foi feito informal.

Desse modo é que se fez a aquisição de dez mil toneladas de leite pela Cotia, através do voto 051/86, e assim é que se fez a aquisição de cinquenta mil toneladas de leite por intermédio da Interbrás, e cinquenta mil toneladas de leite pela Span através do voto 05386.

Este voto que foi analisado pelo Exm^o Sr. Senador e que assinado pelo Exm^o Sr. Ministro, tem um detalhe que é muito importante, e na segunda página do voto diz o seguinte:

"Por outro lado já se sabe que em 1^o de janeiro de 1987 caso as vinte mil toneladas de LPD adquiridas dos Estados Unidos chegue antes do dia 31-12-86 restaria apenas dezesseis milhões e quarenta e nove quilos como estoque de passagem.

"Este volume de LPD é insignificante. Não suportaria mais do que 30 dias de demanda nacional. Assim, pelas razões expostas propomos que este Conselho autorize a Interbrás a proceder como agente de executor externo a aquisição de cinquenta mil toneladas de leite em pó desnatado, dos Estados Unidos, através da CCC, ficando a parte restante a cargo da Cobal, que deverá negociar diretamente com a cessionária exclusiva no Brasil, a firma SPAN, nas mesmas condições das operações anteriores realizadas, ressaltando o risco de câmbio para os valores que serão desembolsados em moeda estrangeira."

Como observam V. Ex^{as} este voto teve o cuidado de dizer que as operações anteriores seriam a base da negociação. Achava que deveria complementar essas informações aos Srs. Senadores, em função da solicitação do Sr. Ministro, com relação ao leite. Com relação ao milho, eu acho que somente o nosso Diretor da CFP terá melhores condições.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a sua intervenção e aproveitamos a oportunidade para lembrar que V. Sr está nos devendo documentos, que ficou acertado por ocasião do seu depoimento. De modo que, queremos lembrá-lo, visto que esta Comissão está chegando ao final.

O SR. IRIS REZENDE — Afirmo a V. Ex^a que os documentos já estão sendo encaminhados para essa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra Célio Porto, Diretor de Planejamento da CFP.

O SR. CÉLIO PORTO — Quería prestar um esclarecimento sobre um episódio relatado aqui, já que o então Presidente da empresa já teve oportunidade de depor, o Dr. Inácio Mamona Neto. Eu queria esclarecer que a CFP participou apenas das importações de milho como executora interna, do total de cerca de 3 milhões importadas, cerca de novecentos e setenta mil foram feitas sob a forma de licitação pública, e a CFP que coordenou. A outra parte importada pela Interbrás e pela Bandra-

de, a CFP apenas recebeu o produto pós-armazém. A nossa responsabilidade, portanto, é depois do produto já depositado no armazém. Quanto a essa questão da qualidade técnica e dos montantes, houve dois momentos bastante claros no processo decisório. Até 5 de outubro de 86 existia a Secretaria Executiva do Cinab, como órgão independente, e coordenada pelo Dr. João Bosco Ribeiro. Existiam câmaras técnicas, por produto, sendo que de algumas delas acertei fazer a parte, como a de milho e de arroz, e era nessas câmaras técnicas que havia oportunidade de colocação, inclusive, de posições divergentes, já relatadas aqui.

Posteriormente, com a extinção da Secretaria Executiva do Cinab como órgão independente e a SEAP passando a executar essa tarefa de Secretaria Executiva e as plenárias do Cinab não mais existiram, parece-me que a última plenária do Cinab foi no início de setembro, e as decisões realmente ficaram menos transparentes e não houve oportunidade de participação mais direta nessas decisões.

Nesse episódio da classificação do produto que chegou, conforme relatado, cerca de 75% estariam fora dos padrões brasileiros, a divergência que surgiu, foi entre padrão internacional e brasileiro. Pelos padrões internacionais, o produto estava normal para uso animal, e pelos padrões brasileiros não estavam, porque os nossos padrões são mais rigorosos. É óbvio que os Estados Unidos e a Europa não usariam um padrão que não fosse um padrão prejudicial à alimentação animal, que era o uso do produto. Obviamente a prova disso veio posteriormente, tanto assim que o produto foi todo consumido, sem nenhum problema. Aconteceu esse episódio da divergência de classificação, exatamente porque o edital previa padrões internacionais e ele foi classificado pelo padrão nacional. Agora, a determinação do local da classificação, que foi outra dúvida surgida, fazia parte do edital e foi uma determinação, na época, do órgão coordenador do sistema que foi a SEAP, que fosse feita dentro do armazém, na recepção do armazém. Se o objetivo fosse efetivamente evitar a internalização de um produto de qualidade ruim, essa classificação teria que ser feita no navio para evitar o desembarque.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a intervenção.

Gostáramos de encaminhar ainda uma indagação ao Sr. Ministro, bastante específica, sobre uma decisão do Ministério de suspender a eficácia de uma portaria, que havia sido alcançada pelo Ministério, em função de uma grande luta dentro do Parlamento, tanto no Senado como na Câmara, para a proibição de um conjunto de agrotóxicos que estavam sendo utilizados no País e que em muitos outros países já estavam condenados há muito tempo. E durante o período em que V. Ex^a estava à frente — e está ainda à frente do Ministério — foi suspensa a eficácia dessa portaria sobre agrotóxicos e anabolizantes, e durante um certo período se liberou toda essa possibilidade, quem sabe, até de estoques

trancados pela portaria anterior e a entrada desse produto que a portaria anterior proibia.

Evidentemente, que a preocupação, é que esses produtos condenados, inclusive em outros países, fossem acabar na mesa do povo brasileiro através da contaminação de alimentos.

Queria indagar a V. Exª, se a liberação dessa portaria teve a ver com os problemas de abastecimento ou teve outras implicações. E por quê? E o por que também ela foi retomada depois de um certo período?

O SR. ÍRIS REZENDE — Sr. Presidente, venho de uma região onde a pecuária é intensa. Na época era a maior pecuária de corte do Brasil. Goiás contava, antes de sua divisão territorial com a criação do Estado do Tocantins, com o maior rebanho do Brasil: 22 milhões de cabeças de gado. Até por outro lado, sou pequeno pecuarista.

Então, o que se observava, diante da proibição do uso do anabolizante, era a utilização de produtos contrabandeados. Eu sabia da existência de venda ali no centro de Goiânia, à vontade, de anabolizantes sobre o qual o Governo não tinha controle. Então, a sociedade, o consumidor brasileiro corria o risco de estar consumindo a carne de animal no qual tinha sido implantado o anabolizante causador de câncer — já comprovadamente causador do câncer — um determinado tipo de anabolizante.

Bem, então eu assumi o Ministério, levado vamos dizer, pelo pragmatismo. Imediatamente, chamei a Secretaria da Defesa e disse: vamos assinar uma portaria que permita a produção do anabolizante no Brasil que não seja pernicioso à saúde. Porque isso se discutia muito, alguns países da Europa proibiam, outros permitiam. Os Estados Unidos defendem até hoje a utilização do anabolizante. Quer dizer, é um assunto muito polêmico.

Mas, eu então, determinei que se assinasse uma portaria permitindo a fabricação do anabolizante — do hormônio natural. Para evitar... porque no momento em que se fabricasse no Brasil nós teríamos o controle sobre o produto que estava sendo utilizado. Esta portaria causou uma celeuma tão grande. Vieram técnicos e cientistas do mundo inteiro, provocamos reuniões com todos os segmentos da área e chegaram à conclusão quase que unânime que a minha portaria era válida. Mas, francamente, iam se passando os meses, e eu notava que o consumidor brasileiro não estava devidamente esclarecido. Ele estava assim um tanto preocupado com o produto que consumia. Nessa hora eu tomei, por conta própria, a segunda atitude: chamei o Secretário da Defesa e disse-lhe: faça uma portaria proibindo o uso de todo e qualquer tipo de anabolizante no Brasil. Foi o que fizemos, com uma exceção, para fins terapêuticos.

Então, foi uma atitude que tomei para evitar um mal maior e posteriormente senti-me fraco, diante da campanha, certo de que a minha portaria era absolutamente válida para os interesses. Porque, se existe um tipo de hormônio que não causa qualquer efeito colateral, se

é absolutamente aceitável por todos os povos, por que evitar que nós não ganhássemos 15% da produção de carne no Brasil? Lógico!

Mas, por outro lado, eu não me achava no direito de impingir dúvidas na consciência do consumidor brasileiro. Eu não me achava. Fui me sentindo um tanto angustiado. Eu me considerava certo, estava certo, devidamente amparado pelos cientistas de renome do mundo inteiro mas pensava: não tenho o direito de manter essa dúvida na consciência e a revoguei. Tive a humildade suficiente de revogar a portaria.

O SR. ÍRIS REZENDE — ...pelos cientistas de renome do mundo inteiro mas pensava: não tenho o direito de manter essa dúvida na consciência e a revoguei. Tive a humildade suficiente de revogar a portaria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Ela também não compreendia agrotóxicos?

O SR. ÍRIS REZENDE — Não. Sobre todas as portarias que tratam de agrotóxicos temos convocado setores para uma ampla discussão. Tanto é que nunca mais se ouviu falar e nem sentiu-se qualquer tipo de protesto quanto a essas portarias, permitindo o uso de agrotóxicos. Essas portarias são antecipadamente estudadas com todos os segmentos porque não temos outro objetivo senão acertar. É claro que a agricultura hoje exige o uso de defensivos, muitos deles altamente tóxicos, mas, quando utilizados o são após profundos e minuciosos estudos com as áreas competentes.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Indagamos ainda, Sr. Ministro, se em função dos objetivos que esta Comissão foi criada de esclarecer a verdade dos fatos V. Exª tem mais alguma coisa a declarar, que não lhe foi perguntado mas que faz parte dos esclarecimentos que esta Comissão precisaria ter para elaborar o seu relatório?

O SR. ÍRIS REZENDE — Sr. Presidente, tenho a impressão que tudo que estava ao meu alcance no sentido de esclarecer esta douta Comissão foi feito.

Gostaria, mais uma vez, de ressaltar a importância desta Comissão porque, diante de tantos desencontros deste País, ao longo dos anos, o que não se admite é a omissão, principalmente dos homens públicos.

Se ao longo dos anos o Senado Federal se preocupasse com problemas dessa natureza talvez os abusos não fossem tão acentuados. De forma que esta iniciativa do Senado Federal de acompanhar os passos de quem administra a coisa pública neste País é altamente louvável.

Todos aqueles que estão administrando estão conscientes de que, amanhã, o Senado Federal poderá estar no seu encaixo. Isto é muito importante. O Senado e a Câmara Federal, as Assembleias, as Câmaras Municipais, todos nós que temos uma parcela de responsabilidade com a administração pública neste País devemos, como exemplo, esta posição que o Senado Federal assume. Meus cumprimentos.

O SR. — Antes de encerrar, em meu nome e talvez em nome de alguns colegas gostaria de agradecer a oportunidade que esta CPI proporcionou a todos que estamos do lado de cá para tomar conhecimento de tudo aquilo que foi exposto pelo Sr. Ministro e que nós, às vezes também, somos argüidos lá fora e não tínhamos condição de responder. E com as explicações dadas por S. Exª, o Sr. Ministro da Agricultura, passamos a ter a condição de dar essas explicações. Se não fosse, como disse o Sr. Ministro, esta Comissão não teríamos essa oportunidade. Temos de fazer dois agradecimentos: primeiro à Comissão e, segundo ao Sr. Ministro pelos seus esclarecimentos. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma breve intervenção. Considero da maior importância o depoimento do Ministro Íris Rezende nesta Comissão, com toda lealdade, transparência, sinceridade e alta responsabilidade de que está investido de Ministro de Estado da Agricultura, procurou trazer também a sua contribuição para que esta Comissão possa realmente concluir os seus trabalhos, procurando solucionar o problema que está realmente preocupando a todos nós inclusive o próprio Ministro.

E, como disse tão bem o nosso Relator, José Paulo Bisol, a mudança das estruturas do nosso País, no que tange ao problema de abastecimento, dos diversos depoimentos apresentados à Comissão, tiramos uma conclusão de que existe uma superposição de órgãos atuando no setor de abastecimento. Isso, de certo modo, tem prejudicado não só os interesses do País, como também dos pobres consumidores, haja vista, por exemplo, o problema da carne. Hoje, estamos enfrentando um grave problema de desabastecimento de carne e já estamos entrando, provavelmente, num problema de desabastecimento de leite. Parece-me que faltou, por parte do Governo, a preocupação da formação e estoque regulador desses dois produtos, porque, na época da sagra da carne, pelo menos no ano passado, houve abundância de carne no mercado, faltou, da parte do Governo, uma providência no sentido de formação do estoque regulador da carne para que, agora, nós pudéssemos enfrentar essa época da entressafra e, também, da execução desse plano, chamado Plano Verão.

Então, hoje, não está se conseguindo comprar carne no mercado a não ser com pagamento de ágio; a carne está tabelada a 2 cruzados e setenta, e está se comprando carne a 4,50, 4,70 e, logo mais, vai se partir, também, para se comprar o leite com ágio.

Então, o Sr. Ministro tem razão quando reclama uma centralização desse setor no Ministério da Agricultura. Nós sabemos que, hoje, o órgão responsável pelo abastecimento é o Ministério da Fazenda, o que nos parece, assim, à primeira vista, não teria nada a ver com o problema de abastecimento.

Cabe, aqui, uma recomendação, inclusive, ao Relator-Geral desta Comissão, o Senador Mauro Borges, que, na conclusão do seu tra-

balho, através da apresentação do parecer para a devida apreciação e votação da Comissão, se faça uma recomendação de que o problema de abastecimento fique centralizado no Ministério da Agricultura, conforme o próprio Ministro Íris Rezende já fez sentir, a S. Ex.^a o Senhor Presidente da República, essa necessidade.

Tenho quase certeza e a convicção de que, se esse problema todo de importação de alimento tivesse sido conferido ao Ministério da Agricultura, na época, nós teríamos evitado muitas irregularidades que foram constatadas, aqui, no decurso dos trabalhos desta CPI. Essa é uma realidade que nós estamos constatando e que o relatório final, certamente, vai concluir pelo cometimento de algumas irregularidades que estão alheias à atuação do Ministério da Agricultura, quer dizer, foram vários órgãos atuando nesse setor que ensinaram o cometimento dessas irregularidades que o próprio Ministro reconhece honestamente, transparentemente, no decurso do seu depoimento nesta Comissão.

É isso que precisa, realmente, é uma reformulação nesse setor para que o País não seja, novamente, obrigado a fazer importações através de alguns órgãos que não são os mais adequados para exercer essa atividade e, também, centralizar no Ministério que já é o responsável pela produção e que deve, também, sê-lo pelo abastecimento.

Essa é a recomendação e, finalmente, eu queria, concluindo essas considerações, fazer uma indagação ao Sr. Ministro, embora fugindo um pouco do assunto da pauta desta Comissão, mas que é em decorrência da nossa preocupação com o que houve no passado, nós estamos nos preocupando com o futuro: se é verdade a informação divulgada pela imprensa de que o Governo está desenvolvendo gestões, visando a importação de carne e de leite para suprir o mercado local.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Ministro Íris Rezende.

O SR. ÍRIS REZENDE — É verdade. Primeiramente, nós estamos passando pela implantação de uma nova política de produtos agrícolas com os demais países. Eu dizia no meu depoimento, já apresentamos, por orientação do próprio setor agropecuário, um voto ao Conselho Aduaneiro para a liberação da importação de 4 produtos: algodão, arroz, milho e soja, com a salvaguarda necessária do produtor brasileiro, quanto a produtos externos subsidiados. Então, quando o País vai comprar um produto, vai importar um produto subsidiado pelo governo do país exportador, aplica-se o imposto até que se equipare. Isso no sentido de praticar a competitividade, porque temos que partir para isso. O mundo moderno hoje exige que as nossas portas fiquem abertas.

Então, cabe ao brasileiro, por exemplo, produzir o melhor arroz para que possa ir pelo preço mais barato, para que possa competir com o arroz da Tailândia, com o arroz dos

Estados Unidos, cabe ao brasileiro produzir a melhor carne.

Então, disse aqui que no ano crítico de 1986, até março de 87 o País importou 30 mil toneladas e exportou 300 mil.

Nós nos reunimos com os pecuaristas, com os frigoríficos, tivemos essa preocupação. Nós nos reunimos com uma elevação brusca dos preços sem justificativa porque nos encontramos em plena safra — ainda temos dois meses de safra de carne bovina — nós nos reunimos com eles e chegamos à conclusão de que não era possível dar o reajuste solicitado de 11% do preço da carne se nós nos achávamos em plena safra e o Plano Verão alcançou o preço da carne bovina compatível.

Então, ao final se indagou: quanto se pode pagar por arroba para que os preços praticados no varejo sejam respeitados? Até 24 mil à vista.

Então, houve um aviso do Governo. O preço da arroba a ser pago ao pecuarista é de 24 cruzados e o preço de varejo não pode ser alterado. Se, porventura, ocorrer alteração o Governo vai fechar a exportação e vai importar para regularizar o mercado. É isso que está sendo feito.

Porque não existe, quanto à existência do produto no Brasil, não existe justificativa para a falta do produto no açougue. Por quê? O que está acontecendo? O mesmo que aconteceu no Plano Cruzado, ou seja, uma expectativa de que a aplicação financeira não terá resultado dentro de alguns dias ou alguns meses, então, o investidor começa a buscar outros setores para investimentos. E ele buscou o setor agropecuário.

E, principalmente agora, para que V. Ex.^a tenham conhecimento disso, no ano passado desenvolveu bem o confinamento do boi. Quinhentos mil bois foram confinados. Este ano é possível que o confinamento alcance 1 milhão de bois, em torno disso.

Então, coincidiu essa procura do boi para confinamento com a procura do boi para investimento financeiro. Resultado: o boi magro está mais caro, em alguns casos, do que o boi gordo.

Quer dizer, o cidadão vai ao frigorífico, abate o seu boi e, muitas vezes, não consegue, conforme o seu peso, repor com um boi magro. Um bezerro desmamado hoje já está sendo comercializado a R\$ 300,00, quer dizer, alterou tudo.

Sugeri ao Sr. Ministro da Fazenda, na semana passada, que liberassem os preços. Liberou os hortifrutigranjeiros, que liberasse a carne bovina pois ela descia de preço, acabava essa expectativa. Ai o proprietário do boi magro, o proprietário do bezerro ia sentir que ele pagou muito, pagou mal, então as coisas cairiam para o lugar.

Este ano será o ano da maior safra de carne bovina. Temos ainda a metade dos bois a serem abatidos. Quer dizer, o boi está agora alcançando o seu peso máximo no Centro-Oeste que é a região responsável pelo maior fornecimento de carne bovina. Então, não existe justificativa para este fenômeno.

Então, solicitamos mesmo que trouxesse por alguns dias algum reflexo ao Plano Verão, mas que se liberasse o preço da carne pois não há possibilidade de controle.

Agora, não me opus à importação desde que a exportação também fique livre. Porque importando e não exportando seria um desastre para a pecuária até porque perderíamos os nossos clientes. Não é fácil conquistar um cliente no mercado internacional para a carne bovina.

De forma que vivemos um momento de expectativa com abundância do produto nos pastos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Mauro Borges, V. Ex.^a quer fazer alguma indagação?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eu não pretendia fazer uso da palavra por motivos já citados por mim, no entanto o Senador Nabor Júnior teve a gentileza de citar o meu nome numa sugestão futura, a respeito do relatório final, dando a sua opinião, que eu respeito muito, de que sugerisse a criação, a transferência do setor de abastecimento para o Ministério de Agricultura.

Realmente, os pensamentos são díspares, uns pensam que deve ficar com a Fazenda, outros com a Agricultura, mas a maioria, uma corrente muito forte, defende uma situação especial, que é o Ministério do Abastecimento, para que não fique nem preso aos produtores, e não fique preso também aos consumidores que seria mais o caso do Ministério da Fazenda. Parece que esta é uma solução equilibrada. Aliás ela foi tentada já com a criação do Cinab, que foi o órgão para centralizar, exatamente através de sua Secretaria Executiva todas as operações concernentes ao abastecimento, sobretudo aquisições no Exterior, problemas gerais, ligados ao abastecimento.

Portanto, vamos ouvir, inclusive, a defesa do próprio Senador Nabor Júnior, dessas idéias, mas, parece-me que realmente a criação do Ministério do Abastecimento, seria uma solução mais razoável. Muito obrigado.

O SR. ÍRIS REZENDE — Sr. Presidente, eu gostaria, acrescentando às observações do Senador Nabor Júnior, e do Senador Mauro Borges, que esta preocupação é interessante. O que é necessário é que alguém neste País, assuma responsabilidade exclusiva pelo abastecimento. Isto é necessário. Que tenha um responsável.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Perfeito. Consultamos se mais algum participante deseja fazer uso da palavra?

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, agradecemos a atenção de todos os Assessores, os participantes, aos Parlamentares, aos Senadores e Deputados, particularmente ao Relator que fez as indagações de interesse desta Comissão, e também as respostas que nos deu ao Exm.^o Sr. Ministro da Agricultura, para as questões que lhes foram feitas.

Está encerrada a reunião.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 075

TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 76ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N^{os} 118 a 120/89 (n^{os} 247, 248 e 250/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Projeto recebido na Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei da Câmara n^o 13/89 (n^o 772/88, na Casa de origem), que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO), e dá outras providências.

1.2.3 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— N^o 40/89-DF (n^o 30/89, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— N^o 41/89-DF (n^o 31/89-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do Distrito Federal n^o 25/89, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

— N^o 42/89-DF (n^o 32/89-DF, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do Distrito Federal n^o 26/89, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n^o 144/89, de autoria do Senador José Ignacio Fer-

reira, que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado n^o 145/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, item VI e VII, da Constituição.

— Projeto de Lei do Senado n^o 146/89, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que suprime dispositivo da Lei n^o 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e altera outros da mesma lei.

1.2.5 — Requerimento

— N^o 317/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo informações que menciona.

1.2.6 — Comunicação da Liderança do PFL

— De substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Medicamentos.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem n^o 121/89 (n^o 251/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Irecê, Estado da Bahia possa contratar operação de crédito no valor de 168.000,00 OTN de outubro de 1988, para os fins que especifica.

— Recebimento do relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, con-

cernentes ao primeiro trimestre do exercício de 1989, sendo atendido o Requerimento n^o 269/89, do Senador Maurício Corrêa.

— Remessa à Câmara dos Deputados do Projeto de Lei do Senado n^o 10/89, sob a forma de projeto de decreto legislativo, que convalidava as relações jurídicas decorrentes dos atos administrativos relativos à gestão orçamentária e financeira pública praticados durante o período no qual teve eficácia a Medida Provisória n^o 29/89.

— Arquivamento em definitivo do Projeto de Lei do Senado n^o 80/86-DF.

— Sugerindo ao Plenário o nome do Senador Albano Franco para representar o Senado Federal no Encontro da América Latina em Genebra, a realizar-se nos dias 22 e 23 do corrente.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR GERSON CAMATA — Conflitos pela posse da terra, no Estado do Espírito Santo.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 58^o aniversário do Correio Aéreo Nacional.

1.2.9 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n^o 147/89, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n^o 1, de 1983 (n^o 3.027/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização do sistema de arbitramento na solução dos conflitos verificados na celebração de acordos ou conven-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

ções coletivas de trabalho. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1983 (nº 283/79, na Casa de origem), que não permite sejam os proventos da aposentadoria por invalidez de valor abaixo do salário mínimo regional. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1983 (nº 4.295/81, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 78 de 1983 (nº 1.263/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1983 (nº 1.246/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que reforça o Fundo de Assistência ao Desemprego e dispõe sobre o auxílio-desemprego. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece a livre negociação salarial e dá outras providências. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1983 — Complementar, de autoria do Se-

nador Henrique Santillo, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26 de 11 de setembro de 1975, que unificou os programas PIS e PASEP, visando a possibilitar que os seus depósitos sejam utilizados na aquisição de casa própria. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Prorural. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Jorge Kalume, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que altera disposições da Legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep)". *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Adiantamento da votação da proposta do nome do Senador Albano Franco para representar o Senado Federal no Encontro da América Latina em Genebra, a realizar-se nos dias 22 e 23 do corrente, lida no Expediente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Reiterando pedido de informações sobre a Cobal. Nota do Presidente do IAA isentando

a Refinaria Amorim Primo de qualquer irregularidade na exportação de açúcar.

SENADOR MARCONDES GADELHA, como Líder do PFL — Saudação à Delegação parlamentar soviética.

SENADOR ROMAN TITO, como Líder — Saudação à Delegação parlamentar soviética.

DEPUTADO VITALI VOROTNIKOV — Agradecimentos às homenagens prestadas à delegação soviética.

O SR. PRESIDENTE — Associa-se às homenagens à Delegação parlamentar soviética.

1.3.3 — Comunicação da Presidência.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 132/89.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 163/89

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 76ª Sessão, em 12 de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Antonio Luiz Maya

— João Castelo — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Humberto Luceña — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Gerson Camata —

João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Hadad — Nelson Carneiro — Roman Tito — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à Leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 118/89 (nº 247/89, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1987-DF, que dispõe sobre as Cartas-Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.771, de 8 de junho de 1989).

Nº 119/89 (nº 248/89, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Conversão nº 4, de 1989, que dispõe sobre a compensação, com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos concedidos com recursos da Cademeta de Poupança e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.772, de 8 de junho de 1989).

Nº 120/89, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Conversão nº 5, de 1989, que expede normas de ajustamento do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 3 de janeiro de 1989.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989).

Ofício

Do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 13, DE 1989

(Nº 772/88, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado no Ministério do Exército o Quadro Complementar de Oficiais (QCO), destinado a suprir as necessidades de suas Organizações Militares (OM), com pes-

soal de nível superior para o desempenho de atividades complementares.

Parágrafo único. o regulamento especificará as atividades complementares a que se refere este artigo, atendendo às conveniências do Exército.

Art. 2º o Quadro Complementar de Oficiais (QCO) será constituído dos seguintes postos:

- Tenente-Coronel;
- Major;
- Capitão;
- Primeiro-Tenente.

§ 1º O efetivo do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), por postos, será estabelecido anualmente, pelo Poder Executivo, observados os limites impostos pela lei que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz.

§ 2º Caberá ao Ministro do Exército a distribuição do efetivo do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), por áreas de atividade.

Art. 3º Poderão ingressar no Quadro Complementar de Oficiais (QCO) os militares da ativa e da reserva não remunerada das Forças Armadas e os civis, observados os requisitos desta lei.

Art. 4º São requisitos para o ingresso no Quadro Complementar de Oficiais (QCO):

- I — ser brasileiro nato;
- II — possuir nível de escolaridade superior, compatível com a atividade a ser desempenhada;
- III — ter idade dentro dos limites fixados;
- IV — concluir, com aproveitamento, os cursos de formação para o Quadro Complementar de Oficiais (QCO);
- V — ser julgado apto em inspeção de saúde;
- e
- VI — possuir bons antecedentes e predados morais que recomendem ao oficialato do Exército.

§ 1º Quando se tratar de militar, o candidato deverá atender, ainda, os seguintes requisitos:

- a) não ser oficial de carreira do Exército, excetuando-se o pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO);
- b) possuir posto ou graduação e tempo de efetivo serviço compatíveis.

§ 2º Quando se tratar de candidato civil, deverá estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

§ 3º Tendo em vista a necessidade das medidas de adaptação a serem implementadas pela Administração do Exército, o regulamento disporá sobre a admissão de candidato do sexo feminino, observado o disposto nesta lei.

§ 4º O número de vagas para cada curso de admissão, destinadas, prioritariamente, aos militares em serviço ativo no Ministério do Exército, bem como os limites de idade, os postos, as graduações, o tempo de serviço, ou as demais condições de que trata este artigo, serão estabelecidos em ato do Ministério do Exército.

Art. 5º Os cursos e estágios, para formação e prosseguimento na carreira de Oficial do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A admissão aos cursos de formação dependerá de habilitação em concurso.

Art. 6º Para efeito de remuneração e precedência hierárquica, o aluno matriculado nos cursos de formação para o Quadro Complementar de Oficiais (QCO) será considerado Primeiro-Tenente da Reserva de 2ª Classe convocado.

Parágrafo único. O desligamento do aluno faz cessar a situação militar, as vantagens e prerrogativas concedidas, assegurada, ao militar que se encontrava no serviço ativo do Exército, o retorno à situação anterior, observado o que se dispuser em regulamento.

Art. 7º O aluno que concluir os cursos de formação para o Quadro Complementar de Oficiais (QCO) com aproveitamento, satisfeitos os demais requisitos previstos no art. 4º desta lei, será nomeado Primeiro-Tenente e incluído como Oficial de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais (QCO).

Parágrafo único. A ordem hierárquica de colocação dos Oficiais resultará da classificação final e geral dos cursos de formação para o Quadro Complementar de Oficiais (QCO).

Art. 8º Ao oficial do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) aplicar-se-ão as disposições legais relativas aos demais oficiais de carreira do Exército, que não forem incompatíveis, explícita ou implicitamente, com esta lei e seu regulamento.

Art. 9º A promoção dos Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) observará, naquilo que lhe for especificado, as prescrições constantes da lei que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 10. Os alunos dos cursos de formação e os Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) usarão uniformes, insígnias e distintivos previstos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

Art. 11. As despesas com a execução da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários do Ministério do Exército.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 225, De 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tendo a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro do Exército, o anexo projeto de lei que que "cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército e dá outras providências".

Brasília, 15 de junho de 1988. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 36, DE 2 DE MAIO DE 1988. DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A reestruturação que vem sendo procedida na Força Terrestre, com base nos elevados propósitos de torná-la cada vez mais compatível com o porte de suas missões atuais e futuras, bem como com a desejada ampliação de seus níveis de operacionalidade, vem exigindo da Alta Administração do Exército permanentes estudos orientadores de decisões que, dentre outros aspectos, priorizem a formação e uma racional utilização dos recursos humanos disponíveis.

No contexto atual, o acompanhamento das atividades relacionadas com a reestruturação acima referida, dentro de princípios da modernização administrativa, vem impondo a este Ministério, não raras vezes o atendimento às suas necessidades complementares em pessoal de nível superior, com o aproveitamento de oficiais de carreira, o que vem acarretando crescentes prejuízos à atividade-fim da Força.

Com o objetivo de se obter um melhor aproveitamento dos efetivos, preservando-se os Quadros existentes, em especial aqueles de natureza combatente, concluiu-se pela necessidade imprescindível de se criar, neste Ministério, um Quadro Complementar de Oficiais que, integrado por pessoal habilitado em distintas áreas de conhecimento do interesse do exército, elimine a deficiência acima assinalada.

A par de sanar o problema ora aventado, a constituição deste Quadro, através de candidatos civis e militares, estes últimos graduados e temporários, todos rigorosamente selecionados e formados, criará uma nova perspectiva de ascensão funcional e social, com base no mérito, altamente vantajosa na presente conjuntura vivida pelo País e pela Força, respeitados, evidentemente, os tetos de efetivos e orçamentos destinados ao Ministério do Exército.

Por outro lado, considerando a imperiosa necessidade de se implementar o Quadro a partir do próximo ano de 1988, justifica-se a urgência prevista para a entrada em vigor do presente diploma legal, a partir do que se disporá do tempo necessário para a adoção das distintas medidas administrativas, imprescindíveis ao efetivo início dos cursos de formação dos futuros Oficiais do QCO, à época apazada.

Neste termos, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei que, criando o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO), configurará medida da mais alta conveniência para o prosseguimento dos programas de modernização administrativa, ora conduzidos por este ministério bem como para uma constante ampliação dos padrões de adestramento e operacionalidade da Força Terrestre.

Com profundo respeito. — *Leônidas Pires Gonçalves*, Ministro.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

Mensagem DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 40/89-DF (nº 30/89, na origem), de 8 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 12, de 1989, que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores da Tabela de Pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 21, de 8 de junho de 1989.)

MENSAGEM Nº 41, DE 1989-DF (Nº 31/89-GAG, na origem)

Brasília, 9 de junho de 1989.

Senhor Presidente:

No uso da prerrogativa a mim conferida pelo artigo 3º, da Resolução nº 157, de 1989, do Senado Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que institui a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

Graças aos cuidadosos estudos que desde o início nortearam a localização do futuro quadrilátero do Distrito Federal, sua situação ambiental é bastante privilegiada, exigindo em contrapartida, cuidados redobrados para sua proteção. Esta situação especial deve-se a vários fatores. Em primeiro, localiza-se no ponto de encontro das três maiores bacias fluviais da América Latina, acontecimento que tem como marco, a presença de 3 lagoas naturais: Bonita, da Bacia do Prata, Formosa, da Bacia Amazônica, e Feia, da Bacia do São Francisco, além do grande corredor ecológico de Águas Emendadas, fenômeno único no mundo que liga as bacias do Amazonas e do Prata. Em segundo, por localizar-se na área central, no núcleo grande cerrado brasileiro, que ocupa um quarto do território nacional, trazendo ao DF grande representatividade do que existe de mais típico deste ecossistema. Em terceiro, esta região tem grande diversidade geológica e geográfica, e elevada densidade de riachos e nascentes, com grande diversidade de riqueza de paisagens, ecossistemas e habitats. Quarto, por localizar-se no meio da rota continental Tocantins-Araguaia de migração de aves da América do Norte, Amazônia e cone da América do Sul, tornando-se um importante refúgio, permanecendo aqui algumas aves por alguns meses, e outras por apenas alguns dias ou semanas, até restabelecer forças para seguir jornada.

Até 1970, havia no Distrito Federal uma política coerente com estes fatos, onde havia a preocupação em preservar ilhas de vegetação em estado nativo ao redor das cidades que, além de servirem de refúgio de fauna e reserva genética para estudos de incorporação de suas riquezas ao processo produtivo, são os verdadeiros termostatos mantenedores de

umidade do ar, muito mais que os lagos artificiais, pois estes só realizam a evaporação, enquanto a vegetação nativa realiza com alta eficiência a evapotranspiração (evaporação + transpiração), jogando umidade no ar, formando nuvens e chuvas, abastecendo o lençol freático que forma as nascentes.

De 1970 em diante, iniciou-se a rápida expansão da ocupação do cerrado pela agricultura extensiva de exportação, com o uso de tecnologias imediatistas, sem a preocupação com a manutenção da fertilidade dos solos e perenidade da vida, dos rios, da fauna e da flora. Por outro lado, a expansão urbana desordenada, fruto de uma política de governo fracionada e descontínua, provocou sérios danos ao meio ambiente, com o surgimento de graves processos erosivos, secagem de mananciais hídricos, poluição por esgotos e produtos químicos, poluição do ar, entre outros, trazendo preocupação que, devido aos poucos trinta anos de desenvolvimento do Distrito Federal, podem ser considerados preocupantes. Juntando-se a isto, temos o despertar mundial para os problemas ambientais, tudo isso aumentando consideravelmente a demanda por uma eficiente estrutura que atenda aos diversos aspectos dessa questão. A nova constituição é bastante clara ao tratar do assunto, incumbindo o poder público de várias tarefas, podendo ser destacadas entre elas, a exigência de estudos prévios de impacto ambiental em obras diversas; a criação de reservas e áreas protegidas, sendo que o Distrito Federal já possui 70.000 hectares dessas áreas, e com a iminência da passagem das APAs do Descoberto e do São Bartolomeu para o âmbito estadual, chegaremos a um terço do território teoricamente protegido, a exigir vigilância, planos de manejo e atenção especial; a promoção da educação ambiental e conscientização ecológica da população, em todos os níveis; a recuperação de áreas degradadas por exploração econômica indevida; e o licenciamento de atividade e controle da poluição, sendo que o Distrito Federal já possui 1.800 indústrias, entre pequenas, médias e grandes.

A ação do poder público para atender a esta exigência deve dirigir-se para o disciplinamento do processo de desenvolvimento, encaminhando-o para o que atualmente conceitua-se como "desenvolvimento sustentado" ou "desenvolvimento compatível com a manutenção da qualidade de vida". Esta visão permite um progresso harmônico, onde o crescimento econômico respeita o valor intrínseco dos ecossistemas naturais, procurando meios de utilizá-los sem exterminá-los, aliando-se à ciência e tecnologia para a elaboração de processos cada vez mais eficientes de transformação e manufatura, encontrando soluções para os problemas diversos, como água, esgoto, extrativismo, perda da fertilidade dos solos, produtividade, reciclagem de resíduos, etc.. Daí a importância da união da questão ambiental com a ciência e tecnologia. Na industrialização, esta visão encaixa-se na chamada indústria de alta tecnologia, com as áreas de informática, biotecnologia, química fina e novos materiais. São indústrias altamen-

te econômicas e lucrativas, em termos de aproveitamento de matéria-prima e energia, causando por isso um mínimo de poluição, que nada mais é do que o resíduo não aproveitado. Numa visão de desenvolvimento sustentado, a industrialização do DF seria realizada em direção a estas indústrias, evitando as obsoletas indústrias de chaminés.

Como já dissemos, grande parte dos problemas ambientais que presenciamos atualmente no Distrito Federal deve-se a uma total desarticulação das ações neste campo, com diversos órgãos agindo por conta própria ou até inativos, com superposição de funções, sem uma direção nos trabalhos. Com o surgimento da Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente, em 1985, deu-se o primeiro passo objetivo de articulação das ações, reforçada em 1986 pela criação do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e ampliação das competências da Coama, transformando-a em Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. No entanto, diante do crescimento da demanda, e do caráter extraordinário desses órgãos, sem estrutura suficiente em termos de recursos humanos e materiais, não tem havido uma resposta satisfatória do poder público à realidade que se apresenta, situação que tende a agravar-se diante da sempre crescente responsabilidade frente às questões ambientais. Daí surge a necessidade da criação de uma secretaria que se denominará Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, à qual se subordinarão funções, atividades e órgãos responsáveis pela promoção de ações na área do meio ambiente e incentivo para promoção ao desenvolvimento da pesquisa, da ciência e da tecnologia. Esse órgão contará com estrutura leve, desburocratizada, mas com alta eficiência gerencial a fim de que possa desenvolver ações rápidas, principalmente coordenando-as.

Para execução das ações da Secretaria, criase o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente (IEMA/DF) e transforma-se o atual ITA/DF em Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT/DF). Além destes institutos, será ampliado o Batalhão de Polícia Florestal, em convênio Sematec/Secretaria de Segurança Pública, para que a Secretaria conte com pessoal suficiente para promover a vigilância ambiental.

Na organização da secretaria e desses institutos serão aproveitados os recursos orçamentários, materiais e humanos dos órgãos hoje existentes nas estruturas da Administração do Distrito Federal, responsáveis por atividades relacionadas com meio ambiente, ciência e tecnologia.

O secretário da Sematec, cargo criado em função da extinção de um cargo de Secretário Extraordinária, criado pela Lei nº 7.456, de 1º de abril de 1986, supervisionará as atividades a serem desenvolvidas pelos dois institutos, estabelecendo suas diretrizes.

Dessa maneira, através desta coordenação única a ação de meio ambiente no DF ganhará contornos mais objetivos, evitando a superposição de atividades ora existente. Assim, preencheremos plenamente a necessidade atual da implantação de uma Política do Meio Ambien-

te, Ciência e Tecnologia eficiente e objetiva, que traga soluções aos problemas de desenvolvimento e manutenção da qualidade de vida do DF.

Ao ensejo, renovo a Vossa Exelência protesto de elevada estima e profundo respeito. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 25, DE 1989

Cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura básica da Administração do Distrito Federal, a que se refere o artigo 1º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — Sematec.

Art. 2º São funções da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

- I — estudos e pesquisas nas áreas do meio ambiente, ciência e tecnologia;
- II — proteção, preservação e vigilância ambiental;
- III — promoção, estímulo e controle das ações nas áreas do meio ambiente e de ciência e tecnologia;
- IV — promoção de ações na área de educação ambiental;
- V — promoção, operacionalizada, manejo e fiscalização de unidades de conservação;
- VI — preservação à erosão;
- VII — proteção e preservação dos recursos da fauna e flora.

Art. 3º Fica criado o cargo de natureza especial de Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sendo, em consequência, extinto um dos cargos de secretário Extraordinário criado pela Lei nº 7.456, de 01 de abril de 1986.

Art. 4º Fica criado e subordinado diretamente à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal-IEMA/DF.

Art. 5º Compete ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — IEMA/DF:

- I — executar a política ambiental do Distrito Federal;
- II — promover e coordenar o desenvolvimento de pesquisas científicas fundamentais e aplicadas, com vista a equacionamento dos problemas ambientais e aplicação das soluções requeridas.
- III — realizar planos, programas, projetos e atividades de incentivo à proteção do meio ambiente no âmbito do Distrito Federal;
- IV — cooperar na formulação e execução da Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 6º O Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal — ITA/DF, órgão subordinado ao Gabinete Civil do Governador, passa a denominar-se Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal — ICT/DF, subordinado diretamente à Secretaria do Meio

Ambiente, Ciência e Tecnologia, com as seguintes competências:

- I — executar a política de desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal;
- II — desenvolver pesquisas científicas fundamentais e aplicadas na área de ciência e tecnologia, bem como a otimização tecnológica de produtos, processos e sistemas, objetivando a melhoria e manutenção do equilíbrio ecológico;
- III — realizar planos, programas, projetos e atividades de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV — cooperar na formulação e execução da Política Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 7º Aos órgãos de que tratam os artigos 4º e 6º é assegurada a condição de relativamente autônomos, sem prejuízo da auditoria financeira a cargo de órgãos próprios da Secretaria de Finanças, nos termos dos parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 8º Ficam extintos o Programa Especial de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, criado pelo Decreto nº 9828, de 23 de outubro de 1986 e a Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — Coama, criada pelo Decreto nº 8861, de 28 de agosto de 1985.

Parágrafo único. A extinção do Programa referido neste artigo não implica na extinção das funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária a ele alocados, que serão redistribuídas na forma do § 1º, do artigo 11, desta lei.

Art. 9º Das alterações procedidas nos termos desta Lei, resultarão, obrigatoriamente:

- I — a transferência de unidades orgânicas atualmente integrantes das estruturas de órgãos da Administração Direta do Distrito Federal para a estrutura da nova Secretaria;
- II — a extinção de unidades orgânicas atualmente integrantes da estrutura da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF, com a consequente criação, se for o caso, de unidades necessárias à execução das atividades nos respectivos órgãos que passarão a exercê-las.

Art. 10. Os empregados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, amparados pelo artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ocupantes de empregos permanentes específicos das áreas relacionadas a pesquisa e experimentação, recursos naturais, jardins zoológico e botânico, cujas atividades foram incorporadas às competências da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, serão aproveitados na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, em emprego correspondente ao ocupado.

Art. 11. O Governador do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, baixará Decretos aprovando os regimentos da Sematec, do IEMA/DF e do ICT/DF, de acordo com o estabelecido nesta Lei e especialmente:

- I — nominando unidades orgânicas;
- II — detalhando competências e atribuições em observância ao que dispõem os artigos 2º, 5º e 6º;

III — estabelecendo requisitos necessários para o provimento das funções de que trata esta Lei.

§ 1º É delegada ao Governador do Distrito Federal competência para transformar, dar nova denominação, redistribuir, reduzir símbolo ou código de funções dos grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária e para extinguir empregos em comissão existentes, a fim de atender às novas estruturas dos órgãos de que trata esta Lei.

§ 2º Os atos decorrentes da presente delegação não poderão acarretar acréscimo de despesa.

Art. 12. Os recursos orçamentários, materiais e humanos existentes nas unidades extintas em decorrência desta Lei, serão transferidos para a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — Sematec, para o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — IEMA/DF e para o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal — ICT/DF, obedecidas as normas legais aplicáveis às espécies e às peculiaridades de cada órgão.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 1989. 101º da República e 30º de Brasília.

(A Comissão do Distrito Federal.)

MENSAGEM Nº 42, DE 1989-DF (Mensagem nº 32/89-DF, na origem)

Brasília, 9 de junho de 1989

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da competência do Senado Federal no exercício das funções de Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme § 1º do artigo 16 das Disposições Transitórias da Constituição em vigor e considerando o disposto no artigo 2º da Resolução nº 157/88 desse Casa, o projeto de lei que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e dá outras providências.

O projeto tem por supedâneo as normas constitucionais e leis vigentes, ressaltando-se a condição do Distrito Federal que, pelo § 1º do artigo 32 da Lei Maior, detém as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

A elaboração de projeto de lei dispende sobre a política de meio ambiente do Distrito Federal, suas diretrizes, objetivos e mecanismos de aplicação é reivindicação antiga da comunidade desta unidade federada.

A triplíce vocação deste Estado-Município — de Capital da República, pólo de desenvolvimento do Centro-Oeste e monumento mundial, só se pode exercer, com plenitude e harmonia, se à questão ambiental for conferida a seriedade e importância devidas e constitucionalmente asseguradas, no sentido de garantir-se a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como condição essencial à sadia qualidade de vida, meio ambiente, esse, que é "bem público de uso co-

mum do povo" a ser "necessariamente defendido e preservado para as presentes e futuras gerações".

Foi partindo desta perspectiva de responsabilidade social, cultural e técnico-científica, além de jurídico-legal, que nasceu o presente projeto de lei, dispondo sobre a política ambiental do Distrito Federal, seus objetivos, diretrizes e mecanismos de implantação.

A iniciativa não apenas preenche lacuna legal e atende à necessidade premente, como se trata do primeiro projeto consolidado de legislação ambiental de unidade da federação, proposto a partir dos pressupostos constitucionais vigentes que consagram conquistas públicas inestimáveis no que se refere à tutela ambiental.

A proposta integra seis títulos, a saber: Da Política Ambiental do Distrito Federal; Do Meio Ambiente; Das Atividades de Apoio Técnico e Científico;

Do Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal;

Das Infrações e Respectivas Sanções;

Das Disposições Complementares e Finais.

O Título I reúne três capítulos. O primeiro, "Das Disposições Preliminares", estabelece princípios operacionais de caráter geral e permanente, fazendo valer postulados de maior significado para a unidade e permanência das ações públicas em relação ao meio ambiente.

O segundo capítulo desse título relaciona objetivos e destaca referências fundamentais para que a instância competente fixe as diretrizes de uma determinada gestão administrativa ou governamental, enquanto as prerrogativas legais e constitucionais do Distrito Federal estão explicitadas no Capítulo III.

O Título II, por sua vez, reúne outros três capítulos. Os conteúdos dos dois primeiros — "Da Proteção ao Meio Ambiente" e "Do Controle da Poluição" — estão refletidos nos respectivos títulos. O terceiro, "Do Saneamento Básico e Esgotos Sanitários", coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo, bem como condições das edificações.

O Título III garante o instrumental técnico-científico para consecução dos objetivos que a Lei relaciona, chegando, mesmo, a estabelecer prioridades de caráter geral no campo da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico, sem descuidar da base de informações e dos recursos humanos.

O Conselho de Política Ambiental — CPA, é objeto do Título IV, instrumento institucional fundamental que responderá pela instância deliberativa da política ambiental do Distrito Federal.

O Título V trata das infrações e respectivas sanções e o VI das disposições de caráter complementar e final.

Busca, assim, o Distrito Federal aparelhar-se legalmente para cumprir seu dever constitucional inalienável de defender e preservar hoje e para amanhã seu patrimônio público indisponível.

Considerando ser inadiável uma legislação que oriente a política ambiental do Distrito Federal e que, pela sua falta, vem causando

inúmeros transtornos à comunidade e ao Governo, venho, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 157/88 retromencionada, solicitar urgência para apreciação do projeto, neste sentido contando com a inestimável colaboração de Vossa Excelência e dos digníssimos componentes da Comissão do Distrito Federal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência minha estima e consideração. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 26, DE 1989

Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

TÍTULO I

Da Política Ambiental do Distrito Federal

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal, sua elaboração, implementação e acompanhamento, instituindo princípios, fixando objetivos e normas básicas para proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º Para elaboração, implementação e acompanhamento crítico da política ambiental do Distrito Federal, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- I — multidisciplinaridade no trato das questões ambientais;
- II — participação comunitária;
- III — compatibilização com as políticas ambientais nacional e regional;
- IV — unidade na política e na sua gestão sem prejuízo da descentralização de ações;
- V — compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações de governo;
- VI — continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental;
- VII — informação e divulgação obrigatória e permanente de dados e condições ambientais.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos e das Diretrizes

Art. 3º A política ambiental do Distrito Federal tem por objetivos possibilitar:

- I — o estímulo cultural à adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente;
- II — a adequação das atividades sócio-econômicas rurais e urbanas às imposições do equilíbrio ambiental e dos ecossistemas naturais onde se inserem;
- III — a preservação e conservação dos recursos naturais renováveis, seu manejo equilibrado e a utilização econômica, racional e criteriosa dos não renováveis;
- IV — o comprometimento técnico e funcional de produtos alimentícios, medicinais, de bens materiais e insumos em geral, bem como espaços edificados com as preocupações ecológico-ambientais e de saúde;
- V — a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos destinados para fins urbanos e rurais, mediante uma criteriosa

definição de uso e ocupação, normas de projetos, implantação, construção e técnicas ecológicas de manejo, conservação e preservação, bem como de tratamento e disposição final de resíduos e efluentes de qualquer natureza;

VI — a garantia de crescentes níveis de saúde ambiental das coletividades humanas e dos indivíduos, inclusive através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos;

VII — a substituição gradativa, seletiva e priorizada de processos e outros insumos agrícolas e/ou industriais potencialmente perigosos por outros baseados em tecnologia e modelos de gestão e manejo mais compatíveis com a saúde ambiental.

Art. 4º O Distrito Federal, observados os princípios e objetivos constantes desta lei, estabelecerá as diretrizes da política ambiental através dos seguintes mecanismos:

I — controle, fiscalização, vigilância e proteção ambiental;

II — estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico voltado para a preservação ambiental;

III — educação ambiental.

Parágrafo único. Os mecanismos referidos no *caput* deste artigo deverão ser aplicados às seguintes áreas:

I — desenvolvimento urbano e política habitacional;

II — desenvolvimento industrial;

III — agricultura e pecuária;

IV — saúde pública;

V — saneamento básico e domiciliar;

VI — energia e transporte rodoviário e de massa.

Art. 5º A política ambiental do Distrito Federal deverá ser consubstanciada na forma de um plano global, integrando programas e respectivos projetos e atividades.

CAPÍTULO III Da Ação do Distrito Federal

Art. 6º Ao Distrito Federal, no exercício de suas competências constitucionais e legais relacionadas com o meio ambiente, incumbe mobilizar e coordenar suas ações e recursos humanos, financeiros, materiais, técnicos e científicos, bem como a participação da população, na consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei, devendo:

I — planejar e desenvolver ações de promoção, proteção, conservação, preservação, recuperação, restauração, reparação, vigilância e melhoria da qualidade ambiental;

II — definir e controlar a ocupação e uso dos espaços territoriais de acordo com suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais;

III — elaborar e implementar o plano distrital de proteção ao meio ambiente;

IV — exercer o controle da poluição ambiental;

V — definir áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente, visando a preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI — identificar, criar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas para a proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nestas áreas;

VII — estabelecer diretrizes específicas para a proteção de mananciais hídricos, através de planos de uso e ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;

VIII — estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental e para aferição e monitoramento dos níveis de poluição e contaminação do solo, atmosférica, hídrica, acústica, dentre outros;

IX — estabelecer normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

X — fixar normas de auto-monitoramento, padrões de emissão e condições de lançamento para resíduos e efluentes de qualquer natureza;

XI — conceder licenças, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente;

XII — implantar o sistema de informações sobre o meio ambiente;

XIII — promover a educação ambiental;

XIV — incentivar o desenvolvimento, a produção e instalação de equipamentos e a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;

XV — implantar e operar sistema de monitoramento ambiental;

XVI — garantir a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância de atividades que visem a proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;

XVII — regulamentar e controlar a utilização de produtos químicos em atividades agrossilvopastoris, industriais e de prestação de serviços;

XVIII — avaliar níveis de saúde ambiental, promovendo pesquisas, investigações, estudos e outras medidas necessárias;

XIX — incentivar, colaborar e participar de planos e ações de interesse ambiental em nível federal, estadual e municipal;

XX — executar outras medidas consideradas essenciais à conquista e manutenção de melhores níveis de qualidade ambiental.

TÍTULO II Do Meio Ambiente

CAPÍTULO I Da Proteção do Meio Ambiente

Art. 7º O meio ambiente é patrimônio comum da coletividade, bem de uso comum do povo, e sua proteção é dever do Estado e de todas as pessoas e entidades que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, deverão respeitar as limitações administrativas e demais determinações estabelecidas pelo Poder Público, com vistas a assegurar um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, para as presentes e futuras gerações.

Art. 8º O Distrito Federal promoverá a educação ambiental da comunidade, através dos meios formal e não formal, a fim de capa-

citá-la a participar ativamente na defesa do meio ambiente.

Art. 9º O Distrito Federal, através da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, adotará todas as medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação ambiental, de qualquer origem e natureza.

§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

I — proporá e executará, direta ou indiretamente, a política ambiental do Distrito Federal;

II — coordenará ações e executará planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental;

III — estabelecerá as diretrizes de proteção ambiental para as atividades que interfiram ou possam interferir na qualidade do meio ambiente;

IV — identificará, implantará e administrará unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando à proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo as normas a serem observadas nestas áreas;

V — estabelecerá diretrizes específicas para a proteção dos mananciais e participará da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias ou sub-bacias hidrográficas;

VI — assessorará as Administrações Regionais na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;

VII — participará do macrozoneamento do Distrito Federal e de outras atividades de uso e ocupação do solo;

VIII — aprovará e fiscalizará a implantação de distritos, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não-renováveis;

IX — autorizará, de acordo com a legislação vigente, desmatamentos ou quaisquer outras alterações da cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;

X — participará da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;

XI — exercerá a vigilância ambiental e o poder de polícia;

XII — estabelecerá normas e padrões de qualidade ambiental, inclusive fixando padrões de emissão e condições de lançamento para resíduos e efluentes de qualquer natureza;

XIII — estabelecerá normas relativamente à reciclagem e reutilização de materiais, resíduos, subprodutos e embalagens em geral resultantes diretamente de atividades de caráter industrial, comercial e de prestação de serviços;

XIV — promoverá, em conjunto com os demais responsáveis, o controle da utilização de

produtos químicos em atividades agrossilvo-pastoris, industriais e de prestação de serviços;

XV — implantará e operará sistema de monitoramento ambiental;

XVI — autorizará, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, a exploração de recursos minerais;

XVII — exigirá, avaliará e decidirá sobre estudos de impacto ambiental;

XVIII — implantará sistemas de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativos ao meio ambiente;

XIX — promoverá a prevenção e o controle de incêndios florestais e queimadas agrícolas.

§ 2º As atribuições previstas neste artigo não excluem outras necessárias à proteção ambiental e serão exercidas sem prejuízo das de outros órgãos ou entidades competentes.

Art. 10. Os planos, públicos ou privados, de uso de recursos naturais do Distrito Federal, bem como os de uso, ocupação e parcelamento do solo, devem respeitar as necessidades do equilíbrio ecológico e as diretrizes e normas de proteção ambiental.

Parágrafo único. No caso de utilização de recursos naturais, tais como cascalheiras, areias, pedreiras, calcário, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia poderá exigir o depósito prévio de caução com o objetivo de garantir a recuperação das áreas exploradas, conforme regulamentação a ser expedida.

Art. 11. Na análise de projetos de uso, ocupação e parcelamento do solo, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no âmbito de sua competência, deverá manifestar-se, dentre outros, necessariamente sobre os seguintes aspectos:

I — usos propostos, densidade da ocupação, desenho do assentamento e acessibilidade;

II — reserva de áreas verdes e proteção de interesses arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, espeleológicos, históricos, culturais e ecológicos;

III — utilização de áreas com declividade igual ou superior a 30%, bem como de terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações;

IV — saneamento de áreas aterradas com material nocivo à saúde;

V — ocupação de áreas onde o nível de poluição local impeça condições sanitárias mínimas;

VI — proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais, subterrâneas, fluentes, emergentes e reservadas;

VII — sistema de abastecimento de água;

VIII — coleta, tratamento e disposição final de esgotos e resíduos sólidos;

IX — viabilidade geotécnica.

Art. 12. Os projetos de parcelamento do solo deverão estar aprovados pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para efeito de instalação e ligação de serviços de utilidade pública, bem como para registro em Cartório de Registro de Imóveis.

CAPÍTULO II

Do Controle da Poluição

Art. 13. É vedado o lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria, energia, substância ou mistura de substância, em qualquer estado físico, prejudiciais ao ar atmosférico, ao solo, ao subsolo, às águas, à fauna e à flora, ou que possam torná-lo:

I — impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde;

II — inconveniente, inoportuno ou incômodo ao bem-estar público;

III — danoso aos materiais, prejudicial ao uso, gozo e segurança da propriedade, bem como ao funcionamento normal das atividades da coletividade.

Parágrafo único. O ponto de lançamento em cursos hídricos de qualquer efluente originário de atividade utilizadora de recursos ambientais será obrigatoriamente situado a montante da captação de água do mesmo corpo d'água utilizado pelo agente do lançamento.

Art. 14. Ficam sob o controle da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza que produzam ou possam produzir alteração adversa às características do meio ambiente.

Parágrafo único. Serão objeto de regulamentação especial as atividades de uso, manipulação, transporte, guarda e disposição final de material radiativo e irradiado, observada a legislação federal.

Art. 15. Caberá à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia determinar a realização de estudo prévio de impacto ambiental para a instalação e operação de atividades que possam causar significativa degradação do meio ambiente, devendo o estudo ser efetuado por equipe multidisciplinar independente do requerente do licenciamento e do órgão público licenciador, sendo obrigatória a informação adequada e a posterior realização de audiência pública, convocada tempestivamente, através de edital, pelos órgãos públicos e privados de comunicação.

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar bem como cada um de seus membros deverão ser cadastrados na Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 16. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e respectiva concessão, serão publicados no *Diário Oficial* do Distrito Federal, bem como em periódico de grande circulação, cabendo as despesas ao requerente do licenciamento.

§ 2º A decisão quanto ao pedido de licenciamento ou sua renovação ocorrerá a partir

do 30º (trigésimo) dia da publicação, no *DO DF*, mencionada no parágrafo anterior.

Art. 17. Os estabelecimentos e todos os responsáveis pelas atividades previstas no artigo anterior são obrigados a implantar sistema de tratamento de efluentes e a promover todas as demais medidas necessárias para prevenir ou corrigir os inconvenientes e danos decorrentes da poluição.

Art. 18. No exercício do controle a que se referem os artigos 14 e 16, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo de outras medidas, expedirá as seguintes licenças ambientais:

I — Licença Prévia (LP), na fase preliminar de planejamento do empreendimento, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas etapas de localização, instalação e operação;

II — Licença de Instalação (LI), autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do projeto aprovado;

III — Licença de Operação (LO), autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle da poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação.

§ 1º A Licença Prévia não será concedida quando a atividade for desconforme com os planos federais e do Distrito Federal de uso e ocupação do solo, ou quando em virtude de suas repercussões ambientais, seja incompatível com os usos e características ambientais do local proposto ou suas adjacências.

§ 2º A Licença de Instalação deverá ser requerida no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data da expedição da Licença Prévia, sob pena de caducidade desta.

§ 3º A Licença de Operação deverá ser renovada anualmente, observada a legislação vigente à época da renovação.

§ 4º No interesse da política ambiental, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, durante a vigência de quaisquer das licenças de que trata este artigo, poderá determinar a realização de auditoria técnica no empreendimento.

Art. 19. As atividades referidas nos artigos 14 e 16, existentes à data da publicação desta lei e ainda não licenciadas, deverão ser registradas na Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia para fins de obtenção da Licença de Operação.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo dependerá de convocação a ser feita por publicação na imprensa oficial, fixando o prazo e estabelecendo os devidos procedimentos para efeito do referido registro.

CAPÍTULO III

Do Saneamento Básico e Domiciliar

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 20. A promoção de medidas de saneamento básico e domiciliar residencial, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, constitui obrigação estatal, da

coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividade, ficam adstritos a cumprir determinações legais, regulamentares e as recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 21. Os serviços de saneamento básico, tais como os de abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição final de esgotos e de lixo, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo observar o disposto nesta Lei, seu regulamento e normas técnicas.

Parágrafo único. A construção, reconstrução, reforma, ampliação e operação de sistemas de saneamento básico dependem de prévia aprovação dos respectivos projetos pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

SEÇÃO II

Da Água e seus Usos

Art. 22. Os órgãos e entidades responsáveis pela operação dos sistemas de abastecimento público de água deverão adotar as normas e o padrão de potabilidade da água estabelecidos pelo Ministério da Saúde e complementados pelo Distrito Federal.

Art. 23. Os órgãos e entidades a que se refere o artigo anterior estão obrigados a adotar as medidas técnicas corretivas destinadas a sanar as falhas que impliquem inobservância das normas e do padrão de potabilidade da água.

Art. 24. A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia manterá público o registro permanente de informações sobre a qualidade da água dos sistemas de abastecimento.

Art. 25. É obrigação do proprietário do imóvel a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento de água, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

SEÇÃO III

Dos Esgotos Sanitários

Art. 26. Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 27. Nas zonas urbanas serão instalados, pelo Poder Público, diretamente ou em regime de concessão, estações de tratamento, elevatórias, rede coletora e emissários de esgotos sanitários.

Art. 28. É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e a sua ligação à rede pública coletora.

Parágrafo único. Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo das de outros órgãos, que fiscalizará a sua execução e manutenção, sendo vedado

o lançamento de esgotos *in natura* a céu aberto ou na rede de águas pluviais.

SEÇÃO IV

Da Coleta, Transporte e Disposição Final do Lixo

Art. 29. A coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

§ 1º Fica expressamente proibido:

I — deposição indiscriminada de lixo em locais inapropriados, em áreas urbanas ou rurais;

II — a incineração e a disposição final de lixo a céu aberto;

III — a utilização de lixo *in natura* para alimentação de animais e adubação orgânica;

IV — o lançamento de lixo em água de superfície, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimbas e áreas erodidas.

§ 2º É obrigatória a incineração do lixo hospitalar, bem com sua adequada coleta e transporte, sempre obedecidas as normas técnicas pertinentes.

§ 3º A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia poderá estabelecer zonas urbanas onde a seleção do lixo deverá ser necessariamente efetuada em nível domiciliar.

SEÇÃO V

Das Condições Ambientais das Edificações

Art. 30. As edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar do trabalhador e das pessoas em geral, a serem estabelecidos no Regulamento desta Lei, e em normas técnicas elaboradas pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 31. A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, conjuntamente com a Secretaria de Viação e Obras, fixará normas para aprovação de projetos de edificações públicas e privadas objetivando economia de energia elétrica para climatização, iluminação interna e aquecimento d'água.

Art. 32. Sem prejuízo de outras licenças exigidas em lei, estão sujeitos à aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia os projetos de construção, reconstruções, reforma e ampliação de edificações destinadas a:

I — manipulação, industrialização, armazenagem e comercialização de produtos químicos e farmacêuticos;

II — atividades que produzam resíduos de qualquer natureza, que possam contaminar pessoas ou poluir o meio ambiente;

III — indústria de qualquer natureza;

IV — espetáculos ou diversões públicas, quando produzam ruídos.

Art. 33. Os proprietários e possuidores de edificações ficam obrigados a executar as obras determinadas pelas autoridades ambientais e sanitárias, visando ao cumprimento das normas vigentes.

Art. 34. Os necrotérios, locais de velório, cemitérios e crematórios obedecerão às normas ambientais e sanitárias aprovadas pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no que se refere à localização, construção, instalação e funcionamento.

TÍTULO III

Das Atividades de Apoio Técnico e Científico

Art. 35. O Distrito Federal desenvolverá, direta ou indiretamente, pesquisas científicas fundamentais e aplicadas objetivando o estudo e a solução de problemas ambientais, bem como a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, processos, modelos e sistemas de significativo interesse ecológico.

Parágrafo único. O Distrito Federal implantará instrumentos institucionais, econômico-financeiros, creditícios, fiscais, de apoio técnico-científico e material, dentre outros, como forma de estímulo a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, tendo em vista as finalidades previstas no *caput* desse artigo.

Art. 36. Em face do disposto no artigo anterior, constituirão prioridades a pesquisa, o desenvolvimento e a disseminação sistemática de produtos, processos, modelos, técnicas e sistemas ecológicos de interesse das áreas de:

I — defesa civil e do consumidor;

II — projeto, implantação, transferência, fixação ou melhoria de assentamentos populacionais de interesse social;

III — saneamento básico e domiciliar e de recuperação da saúde, especialmente dos estratos sociais carentes;

IV — cultivo agrícola, especialmente em áreas que drenem em direção a corpos d'água destinados ao abastecimento de populações urbanas;

V — economia de energia elétrica e de combustíveis em geral;

VI — monitoramento e controle de poluição;

VII — desassoreamento de corpos d'água, prevenção e controle de erosão e recuperação de sítios erodidos;

VIII — biotecnologia, tratamento e reciclagem de efluentes e resíduos de qualquer natureza;

IX — manejo de ecossistemas naturais.

Art. 37. A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia deverá coletar, processar, analisar e, obrigatoriamente, divulgar dados e informações referentes ao meio ambiente.

§ 1º O sigilo industrial, quando invocado, deverá ser adequadamente comprovado por quem o suscitar.

§ 2º Na comunicação de fato potencialmente danoso, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia transmitirá imediatamente a informação ao público, responsabilizando-se obrigatoriamente o agente público pela omissão, retardamento, falsidade ou imprecisão no cumprimento desse dever.

Art. 38. Os órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas, bem como as pessoas físicas e jurídicas ficam obrigados a re-

meter sistematicamente à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, nos termos em que foram solicitados, os dados e as informações necessárias às ações de vigilância ambiental.

§ 1º É a todos assegurada, independentemente do pagamento de taxas, a obtenção de informações existentes na Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse pessoal e coletivo.

§ 2º Independentemente de solicitação, todo e qualquer fato relevante do ponto de vista ecológico e ambiental deverá ser necessariamente comunicado à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 39. Os órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Distrito Federal deverão colaborar com a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia quando da solicitação de recursos humanos, técnicos, materiais e logísticos.

Parágrafo único. O Instituto de Saúde do Distrito Federal prestará assistência técnico-laboratorial à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, dentre outros, no campo de ecotoxicologia e ecologia humana.

Art. 40. O Distrito Federal desenvolverá planos e programas de capacitação de recursos humanos em diversos níveis, visando a aumentar a eficiência e eficácia das atividades próprias da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, o Distrito Federal dará ênfase à capacitação, aperfeiçoamento e reciclagem de recursos humanos para a atuação nas áreas de ecologia e meio ambiente.

TÍTULO IV

Do Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal

Art. 41. Fica criado o Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal, órgão colegiado de deliberação coletiva de 2º grau, vinculado ao Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, cuja composição, organização, competência e funcionamento serão estabelecidos em regulamento pelo Poder Executivo, obedecidos os critérios mínimos estabelecidos nesta lei.

§ 1º São membros do Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal — CPA:

I — o Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal;

II — o Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

III — o Procurador-Geral do Distrito Federal;

IV — o Secretário de Viação e Obras;

V — o Secretário de Saúde;

VI — o Secretário de Agricultura e Produção;

VII — o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo;

VIII — o Secretário de Educação;

IX — o Secretário de Cultura.

§ 2º São membros designados pelo Governador do Distrito Federal:

I — 1 (um) representante da Sociedade Brasileira de Direito do Meio Ambiente — Seção DF — Sobradima;

II — 1 (um) representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — Seção DF — SBPC;

III — 1 (um) representante da Associação Brasileira de Entidades do Meio Ambiente — Seção DF — Abema;

IV — 1 (um) representante das Comissões de Defesa do Meio Ambiente — Condemas;

V — 1 (um) representante das entidades ambientalistas não governamentais, constituídas há mais de 1 (um) ano;

VI — 1 (um) representante da Universidade de Brasília — UnB;

VII — 1 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — Ibama;

VIII — 1 (um) representante da Curadoria do Meio Ambiente do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;

Art. 43. Incluir-se-ão entre as competências do Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal:

I — aprovar a política ambiental do Distrito Federal e acompanhar sua execução, promovendo reorientações quando entender necessárias;

II — definir áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente, visando a preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico no Distrito Federal;

III — definir a ocupação e uso dos espaços territoriais de acordo com suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais;

IV — decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre multas e outras penalidades impostas pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

V — homologar as programações orçamentárias do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal.

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal serão tomadas mediante voto aberto e declarado em sessão pública.

TÍTULO IV

Das Infrações e Respectivas Sanções

CAPÍTULO I

Das Infrações e Penalidades

Art. 44. Considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos desta lei, seu regulamento, decretos, normas técnicas e outras que se destinem à promoção, proteção e recuperação da qualidade e saúde ambiental.

Art. 45. A autoridade ambiental que tiver ciência ou notícia de ocorrência de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de se tornar co-responsável.

Art. 46. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no artigo 44 serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I — advertência por escrito;

II — multa;

III — apreensão de produto;

IV — inutilização de produto;

V — suspensão de venda de produto;

VI — suspensão de fabricação de produto;

VII — embargo de obra;

VIII — interdição, parcial ou total, de estabelecimento ou de atividade;

IX — cassação do alvará de licenciamento de estabelecimento;

X — perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Governo do Distrito Federal;

XI — perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito do Distrito Federal.

Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada com fixação do prazo para que seja regularizada a situação, sob pena de punição mais grave.

Art. 47. O infrator, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, é responsável, independentemente de culpa, pelo dano que causar ou puder causar ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

§ 1º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 2º O resultado da infração é imputável a quem lhe deu causa de forma direta ou indireta e a quem para ele concorreu.

Art. 48. As pessoas físicas ou jurídicas que operem atividades consideradas de alta periculosidade para o meio ambiente, a critério da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, serão obrigadas a efetuar o seguro compatível com o risco efetivo ou potencial.

Art. 49. As infrações classificam-se em:

I — leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;

II — graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

III — muito graves, aquelas em que forem verificadas duas circunstâncias agravantes;

IV — gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de três ou mais circunstâncias agravantes ou a reincidência prevista no § 1º do art. 53 desta lei.

Art. 50. A pena de multa consiste no pagamento do valor correspondente:

I — nas infrações leves, de 1 (uma) a 100 (cem) Unidades Padrão do Distrito Federal;

II — nas infrações graves, de 101 (cento e uma) a 250 (duzentas e cinquenta) Unidades Padrão do Distrito Federal;

III — nas infrações muito graves, de 251 (duzentas e cinquenta e uma) a 500 (quinhentas) Unidades Padrão do Distrito Federal;

IV — nas infrações gravíssimas, de 501 (quinhentas e uma) a 1.000 (mil) Unidades Padrão do Distrito Federal.

§ 1º Atendido o disposto neste artigo, na fixação do valor da multa a autoridade levará em conta a capacidade econômica do infrator.

§ 2º A multa poderá ser reduzida em até 90% do seu valor se o infrator se comprometer, mediante acordo escrito, a tomar as medidas efetivas necessárias a evitar a continuidade dos fatos que lhe deram origem, cas-

sando-se a redução, com o conseqüente pagamento integral da mesma, se essas medidas ou seu cronograma não forem cumpridos.

Art. 51. Para a imposição da pena e da graduação da pena de multa, a autoridade ambiental observará:

I — as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II — a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde ambiental e o meio ambiente;

III — os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais.

Art. 52. São circunstâncias atenuantes:

I — menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

II — arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;

III — comunicação prévia pelo infrator de perigo iminente de degradação ambiental às autoridades competentes;

IV — colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental;

V — ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve.

Art. 53. São circunstâncias agravantes:

I — ser o infrator reincidente ou cometer a infração por forma continuada;

II — ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária;

III — o infrator coagir outrem para a execução material da infração;

IV — ter a infração conseqüências graves à saúde pública e/ou ao meio ambiente;

V — se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública e/ou ao meio ambiente, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada para evitá-lo;

VI — ter o infrator agido com dolo direto ou eventual;

VII — a concorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;

VIII — a infração atingir áreas sob proteção legal;

IX — o emprego de métodos cruéis no abate ou captura de animais.

§ 1º A reincidência verifica-se quando o agente comete nova infração do mesmo tipo, ou quando der causa a danos graves à saúde humana ou à degradação ambiental extensa.

§ 2º No caso de infração continuada, caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar a infração.

Art. 54. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a pena será aplicada em consideração a circunstância preponderante, entendendo-se como tal aquela que caracterize o conteúdo da vontade do autor ou as conseqüências da conduta assumida.

Art. 55. São infrações ambientais:

I — construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território do Distrito Federal, estabelecimentos, obras ou serviços submetidos ao regime desta lei, sem licença do órgão ambiental competente, ou contra-

riando as normas legais e regulamentares pertinentes.

Pena: incisos I, II, V, VI, VII, X e XI do art. 46 desta lei;

II — praticar atos de comércio e indústria ou assemelhados, compreendendo substâncias, produtos e artigos de interesse para a saúde ambiental, sem a necessária licença ou autorização dos órgãos competentes ou contrariando o disposto nesta lei e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta lei;

III — deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar qualquer fato relevante do ponto de vista ecológico e ambiental, de acordo com o disposto nesta lei, seu regulamento e normas técnicas.

Pena: incisos I e II do art. 46 desta lei;

IV — deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de interesse ambiental.

Pena: incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta lei;

V — opor-se à exigência de exames laboratoriais ou à sua execução pelas autoridades competentes.

Pena: incisos I e II do art. 46 desta lei;

VI — utilizar, aplicar, comercializar, manipular ou armazenar pesticidas, raticidas, fungicidas, inseticidas, agroquímicos e outros congêneres, pondo em risco a saúde ambiental, individual ou coletiva, em virtude de uso inadequado ou inobservância das normas legais, regulamentares ou técnicas, aprovadas pelos órgãos competentes ou em desacordo com os receituários e registros pertinentes.

Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta lei;

VII — descumprir, as empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes, responsáveis diretos por embarcações, aeronaves, trens, veículos terrestres, nacionais e estrangeiros, normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências ambientais.

Pena: incisos I, II, VIII, X e XI do art. 46 desta lei;

VIII — inobservar, o proprietário ou quem detenha a posse, as exigências ambientais relativas a imóveis.

Pena: incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta lei;

IX — entregar ao consumo, desviar, alterar ou substituir, total ou parcialmente, produto interdito por aplicação dos dispositivos desta lei.

Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, X e XI do art. 46 desta lei;

X — dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas ou diretrizes pertinentes.

Pena: incisos I, II, VII, VIII, X e XI do art. 46 desta lei;

XI — contribuir para que a água ou ar atinjam níveis ou categorias de qualidade inferior aos fixados em normas oficiais.

Pena: incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta lei;

XII — emitir ou despejar efluentes ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido na legislação e normas complementares.

Pena: incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta lei;

XIII — exercer atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, sem licença do órgão ambiental competente ou em desacordo com a mesma.

Pena: incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta lei;

XIV — causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento de água de uma comunidade.

Pena: incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta Lei;

XV — causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes de zonas urbanas ou localidade equivalente.

Pena: incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta Lei;

XVI — desrespeitar interdições de uso, de passagens e outras estabelecidas administrativamente para a proteção contra a degradação ambiental ou, nesses casos, impedir ou dificultar a atuação de agentes do Poder Público.

Pena: incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta Lei;

XVII — causar poluição do solo que tome uma área urbana ou rural imprópria para ocupação.

Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta Lei;

XVIII — causar poluição de qualquer natureza que possa trazer danos à saúde ou ameaçar o bem estar do indivíduo ou da coletividade.

Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta Lei;

XIX — desenvolver atividade ou causar poluição de qualquer natureza, que provoque mortandade de mamíferos, aves, répteis, anfíbios ou peixes ou a destruição de plantas cultivadas ou silvestres.

Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta Lei;

XX — desrespeitar as proibições ou restrições estabelecidas pelo Poder Público em Unidades de Conservação ou Áreas Protegidas por lei.

Pena: incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta Lei;

XXI — obstar ou dificultar a ação das autoridades ambientais competentes no exercício de suas funções.

Pena: incisos I, II, VIII, X e XI do art. 46 desta Lei;

XXII — descumprir atos emanados da autoridade ambiental, visando à aplicação da legislação vigente.

Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta Lei.

XXIII — transgredir outras normas, diretrizes, padrões ou parâmetros federais ou locais, legais ou regulamentares, destinados à prote-

ção da saúde ambiental ou do meio ambiente.

Pena: incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X e XI do art. 46 desta Lei.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos X a XXIII deste artigo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e independentemente da existência de culpa, é o infrator obrigado a indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados.

CAPÍTULO II Do Processo

Art. 56. As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 57. O auto de infração será lavrado pela autoridade ambiental que houver constatado, devendo conter:

I — nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil;

II — local, data e hora da infração;

III — descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV — penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

V — ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI — assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas e do autuante;

VII — prazo para o recolhimento da multa, quando aplicada, caso o infrator abdique do direito de defesa;

VIII — prazo para interposição de recurso.

Art. 58. As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do mesmo quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.

Art. 59. O infrator será notificado para ciência da infração:

I — pessoalmente;

II — pelo correio ou via postal;

III — por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação.

§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 60. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação.

§ 1º No caso de imposição da penalidade de multa, se o infrator abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolhê-la com redução de 20% (vinte por cento), no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do auto de infração.

§ 2º Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo, deverá a autoridade julgadora ouvir o servidor, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciar a respeito.

§ 3º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pela autoridade competente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 61. Das decisões condenatórias poderá o infrator recorrer ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, dentro de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Mantida a decisão condenatória, no prazo de 5 (cinco) dias de sua ciência ou publicação, caberá recurso final do autuado para o Conselho de Política Ambiental — CPA.

Art. 62. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeitos suspensivos relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Art. 63. Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 64. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso, sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade ambiental proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, notificando o infrator.

Art. 65. Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, recolhendo o respectivo valor à conta do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal.

§ 1º O valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes por ocasião da expedição da notificação para o seu pagamento.

§ 2º A notificação para pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§ 3º O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.

Art. 66. As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem ambiental prescrevem em 5 (cinco) anos.

§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato da autoridade competente que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 67. No caso de aplicação das penalidades de apreensão e de suspensão de venda do produto, do auto de infração deverá constar, ainda, a natureza, quantidade, nome e/ou

marca, procedência, local onde o produto ficará depositado e o seu fiel depositário.

TÍTULO VI

Disposições Complementares e Finais

Art. 68. Os agentes públicos a serviço da vigilância ambiental são competentes para:

I — colher amostras necessárias para análises técnicas e de controle;

II — proceder a inspeção e visitas de rotina, bem como para apuração de irregularidades e infrações;

III — verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

IV — lavar autos de infração e aplicar as penalidades cabíveis;

V — praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Distrito Federal.

§ 1º No exercício da ação fiscalizadora, os agentes terão livre acesso, em qualquer dia e hora, mediante as formalidades legais, a todas as edificações ou locais sujeitos ao regime desta Lei, não se lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências ou produtos sob inspeção.

§ 2º Nos casos de embarço à ação fiscalizadora, os agentes solicitarão a intervenção policial para a execução da medida ordenada sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 69. Os agentes públicos a serviço da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia deverão ter qualificação específica, exigindo-se, para sua admissão, concurso público de provas e títulos.

Art. 70. Não poderão ter exercício em órgão de fiscalização ambiental, nem em laboratórios de controle, servidores que sejam sócios, acionistas majoritários, empregados a qualquer título ou interessados, por qualquer forma, em empresas sujeitas ao regime desta Lei.

Art. 71. Fica o Poder Executivo autorizado a determinar medidas de emergência a fim de enfrentar episódios críticos de poluição ambiental, em casos de grave e iminentes riscos para vida humana ou bens materiais de alta relevância econômica, bem como nas hipóteses de calamidade pública ou de degradação violenta do meio ambiente.

Parágrafo único. Para execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderão, durante o período crítico, ser reduzidas ou impedidas atividades nas áreas atingidas.

Art. 72. A Procuradoria Geral do Distrito Federal manterá subprocuradoria especializada em tutela ambiental, defesa de interesses difusos e do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico-jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes.

Art. 73. O Distrito Federal poderá, através da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, conceder ou repassar auxílio financeiro a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de serviços de relevante interesse ambiental.

Art. 74. Fica instituído o Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal — Funam, cujos recursos serão destinados exclusivamente à execução da política ambiental do Distrito Federal.

Art. 75. Constituem recursos do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal — Funam:

I — os provenientes de dotações constantes do Orçamento do Distrito Federal destinados ao meio ambiente;

II — as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Distrito Federal e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

III — os resultantes de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Distrito Federal e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

IV — os recursos resultantes de doações, como sejam, importâncias, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;

V — os recursos provenientes de taxas, multas e indenizações relativas a danos causados ao meio ambiente, bem como a reversão de cauções de que trata o parágrafo único do artigo 10;

VI — rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VII — outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 76. Os recursos financeiros do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal serão gerenciados pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sob a supervisão direta de seu titular.

Art. 77. Os recursos financeiros destinados ao Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal — Funam, serão aplicados exclusivamente em atividades de desenvolvimento científico, tecnológico, de apoio editorial e em despesas de capital relativos à execução da política ambiental do Distrito Federal nos termos desta Lei.

Art. 78. Os atos previstos nesta Lei praticados pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia no exercício do poder de polícia, bem como as licenças e autorizações expedidas, implicarão em taxas, que reverterão ao Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal — Funam.

Art. 79. A utilização efetiva de serviços públicos solicitados à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, será remunerada através de preços públicos a serem fixados anualmente por Decreto, mediante proposta do seu titular.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos preços de que trata este artigo serão recolhidos à conta do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal — Funam.

Art. 80. Fica a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, autorizada a expedir normas técnicas, aprovadas por seu titular, destinadas a complementar esta Lei e seu regulamento.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 1989. 168º da Independência e 1010º da República.

(A Comissão do Distrito Federal)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Do Expediente lido, constam os Projetos de Lei do Distrito Federal nº 25 e 26, de 1989, que serão despachados à Comissão do Distrito Federal onde poderão receber emendas, após publicados e distribuídos em avulsos, pelo prazo de cinco dias úteis.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 1989

Regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado.

Art. 2º. Após transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou do interessado, determinará a avaliação e a venda dos bens em leilão público.

Parágrafo único. Do dinheiro apurado, o que não couber ao lesado ou a terceiro de boa-fé terá o seguinte destino:

a) 50% (cinquenta por cento) serão recolhidos ao órgão competente do Ministério da Saúde e reverterão em benefício de instituições especializadas no tratamento e recuperação de viciados, devidamente credenciadas naquele Ministério;

b) 50% (cinquenta por cento) serão recolhidos ao órgão competente do Ministério da Justiça e reverterão em benefício do aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão ao crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Art. 3º. O Poder Executivo tem o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta lei, para sua regulamentação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este Projeto de Lei busca regulamentar o parágrafo único do art. 243 da Constituição

Federal, propiciando condições efetivas às instituições e órgãos que militam nas áreas de prevenção e recuperação do uso indevido de substâncias psicoativas, causadoras da dependência física e psíquica.

Atendendo às disposições constitucionais, o destino dos recursos financeiros apurados, de bens apreendidos em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, será em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

Tendo em vista a importância crescente no mundo moderno do abuso no consumo de drogas psicoativas e no seu tráfico ilícito, torna-se necessário que a sociedade se estruture para tomar medidas de prevenção, de controle e repressão dessa atividade nociva que incide particularmente na juventude, adolescência e até entre nossas crianças.

Os Constituintes foram sábios em aprovar o dispositivo que ora pretendemos regulamentar, uma vez que destina recursos adicionais às atividades de prevenção e recuperação de viciados e de aparelhamento e custeio do controle e repressão ao crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

O Projeto de Lei propõe que a metade dos recursos financeiros apurados seja destinada a cada tipo de atividade prevista no parágrafo único do art. 243 da Constituição. Assim, o tratamento e recuperação de viciados beneficiar-se-á de 50% (cinquenta por cento) daqueles recursos e o aparelhamento e custeio das atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão ao crime de tráfico ilícito de drogas beneficiar-se-á dos restantes 50% (cinquenta por cento).

A operacionalização do conteúdo do dispositivo constitucional proceder-se-á por meio do Ministério da Saúde, no primeiro grupo de atividades, e do Ministério da Justiça, no segundo grupo.

O Projeto, a fim de atender as determinações constitucionais, regulou de forma específica a matéria regulada de forma genérica no parágrafo único do art. 133 do Código do Processo Penal, o qual determina o recolhimento do dinheiro apurado em consequência do confisco de bens ao Tesouro Nacional.

Esperamos que este Projeto conte com o apoio dos ilustres parlamentares, uma vez que se torna imprescindível concretizarmos princípios constitucionais e, particularmente, num tema que toca profundamente a sociedade brasileira, como é o caso da prevenção e recuperação de viciados, bem como a redução do tráfico ilícito de drogas em nosso País.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1989.
— Senador José Ignacio Ferreira.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 145, DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, item VI e VII, da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, no prazo máximo de 6 (seis) meses, definir as áreas de preservação ambiental a que alude o artigo 20, item II, da Constituição Federal, observada a seguinte ordem de preferência:

I — as terras devolutas de seu patrimônio;

II — as terras devolutas que não foram ainda transferidas aos Estados e localizados na Amazônia Legal.

Art. 2º Os Estados, em igual prazo, comunicarão ao Congresso Nacional as áreas de terras devolutas ou arrecadadas pelos mesmos, mediante ação discriminatória, necessárias à proteção de ecossistemas naturais, para que sobre elas, em plano de conjunto, legisle a União Federal, respeitada a qualificação das mesmas entre os bens dos Estados, consoante a norma constitucional do artigo 225, parágrafo 5º

Parágrafo único. Incluem-se ainda na mesma condição o resíduo das terras devolutas a que alude o artigo 26, item IV, da Constituição Federal, que possam ser destinadas à preservação do meio ambiente, ecologicamente equilibrado.

Art. 3º Os Estados poderão apresentar ao Congresso Nacional, para legislação adequada, planos de proteção à fauna e à flora dentro dessas áreas.

Art. 4º O Poder Executivo determinará às Empresas Minerais, sob pena de cassação de suas licenças e autorizações, que apresentem, para apreciação, os planos de recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma do art. 225, parágrafo 2º, da Constituição.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá decretos e regulamentos para fiel execução desta lei e fiel execução do que se contém no art. 20, item II, da Constituição Federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Já com 6 (seis) meses de vigência a nossa nova Constituição demanda, contudo, de uma série de leis que complementem o sentido de suas normas e lhes dêem plena eficácia.

Dentre essas, destaca-se a prevista no item II, do artigo 20. Lei necessária à melhor perfuração de terras indispensáveis à segurança, à integração e à preservação ambiental em nosso imenso País.

Essa lei apresenta-se como prioritária essencialmente pelo seu conteúdo ecológico ou de preservação ambiental, cujo debate tem mantido o Brasil em destaque, quase diuturno, na imprensa internacional.

Com este projeto de lei o Congresso se antecipa ao Executivo e busca, com maior brevidade, dar os primeiros passos no equacionamento de uma das graves questões nacionais.

Dada a complexidade do tema — terras devolutas — sujeito no regime da Constituição anterior a uma legislação vária e dispersa, este projeto pretende induzir por parte do Poder Executivo a adoção de uma série de medidas a seu mister, no rumo do maior e mais pleno equacionamento do problema.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1989.
— Senador *Jutahy Magalhães*.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 146, DE 1989

Suprime dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e altera outros da mesma lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Suprima-se o § 1º do artigo 5º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, renumerando-se os parágrafos com a seguinte redação:

“§ 1º O cônjuge pode pedir a separação judicial quando o outro estiver acometido de grave doença mental, manifestada após o casamento, que torne impossível a continuação da vida em comum, desde que, após uma duração de 3 (três) anos, a enfermidade tenha sido reconhecida de cura improvável.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, reverterão, ao cônjuge que não houver pedido a separação judicial, os remanescentes dos bens que levou para o casamento e, se o regime de bens adotado o permitir, também a meação dos adquiridos na constância da sociedade conjugal.”

Art. 2º O art. 6º da mesma lei tem a seguinte redação:

“Art. 6º No caso do § 1º do artigo anterior, a separação judicial poderá ser negada, se constituir respectivamente, causa de agravamento das condições pessoais ou da doença do outro cônjuge, ou determinar, em qualquer caso, consequências morais de excepcional gravidade para os filhos menores.”

Art. 3º Os artigos 17 e 18 da mesma lei vigoram com a seguinte redação:

“Art. 17. Após a declaração de divórcio, a mulher recuperará o nome de solteira, só conservando o nome de família do ex-marido se a alteração prevista neste artigo acarretar:

I — evidente prejuízo para sua identificação;

II — distinção entre o seu nome de família e o dos filhos que teve nessa união;

III — outros danos, reconhecidos em decisão judicial.”

Parágrafo único. A mulher poderá voltar a usar o nome de viúva, se esse era o seu estado anterior ao casamento.

Art. 4º Os artigos 35 e 38 da mesma lei passam a ter a seguinte redação:

“Art. 35. A conversão da separação judicial em divórcio será feita por sentença do juiz, que a averbará de imediato, bastando requerimento de qualquer dos cônjuges, se observadas as seguintes condições:

I — ter sido efetuada a partilha de bens, por ocasião do processo de separação judicial;

II — haver decorrido o prazo de 1 (um) ano após a sentença definitiva de separação judicial;

III — haver apresentação de prova, por parte do requerente, do cumprimento das obrigações por ele assumidas no ato da separação.

Art. 36. O outro cônjuge será notificado da averbação na hipótese do artigo anterior.

Art. 37. Descumpridas as condições previstas nos itens I a III do artigo 35, caberá recurso ao outro cônjuge.

Art. 38. A improcedência do pedido de conversão não impede ao requerente renová-lo, satisfeitas as condições estabelecidas nos itens I a III do artigo 35.”

Justificação

Dentre as inúmeras contribuições para a reorganização social trazidas pela Constituição de 1988, ressaltam aquelas relativas ao divórcio.

O nobre Senador Nelson Carneiro — que vem por longos anos lutando para que outra oportunidade se dê aos casais egressos de um casamento mal sucedido — apresentou Projeto de Lei do Senado sob nº 0064, de 1988, corrigindo o aspecto mais urgente da já ultrapassada Lei do Divórcio.

Entretanto, outros dispositivos da Lei nº 6.515 devem merecer a atenção do legislador, pois tornaram-se inadequados, com a promulgação do novo texto constitucional, é o caso do § 1º do artigo 5º, do artigo 6º, dos artigos 17 e 18, também dos artigos 35 a 38.

I — É, pois, objetivo desta proposta adaptar às circunstâncias atuais a Lei do Divórcio.

O artigo 1º suprime o § 1º do artigo 5º da Lei nº 6.515 — a chamada “lei do divórcio”. De fato, esse § 1º só se justifica no contexto jurídico anterior à nova Constituição, já que só era possível aos cônjuges entrarem com ação de divórcio após separação judicial.

Entretanto, de acordo com o § 6º do artigo 226 da Carta Constitucional, a separação de fato por mais de dois anos é suficiente para a dissolução do casamento civil. Torna-se incongruente, pois, facultar, ao casal separado há mais de cinco anos consecutivos, o pedido de separação judicial.

Outra alteração prevista neste artigo 1º diz respeito a um prazo de cinco anos, após mani-

feição de doença, antes do qual o cônjuge não pode pedir a separação. Ora, com o progresso da medicina, o prazo que propomos — ou seja, de três anos, é suficiente, ou para o encaminhamento da cura, ou para um diagnóstico preciso. Como o artigo 6º da citada lei prevê a negação do pedido se este constitui prejuízo para o doente ou para os filhos, não há razão para exigir que um casamento problemático perdure além do tempo proposto pela nova redação do § 1º do artigo 5º.

As demais alterações previstas deste artigo 1º, assim como as propostas no artigo 2º, devem ser feitas como adaptação de redação.

II — O artigo 3º na nossa proposição altera os artigos 17 e 18 da Lei nº 6.515, no que se refere ao uso, pela mulher, do nome do ex-marido.

Os dispositivos citados já não condizem com a nova situação da mulher. A adoção do nome do marido, por ocasião do casamento, significava a posição subalterna a que a mulher casada se submetia, e que era explicitada no Código Civil, até 1962, que a definia como "relativamente incapaz".

Ao longo desses anos, algumas distorções foram sendo corrigidas; hoje, a legislação expressa seu reconhecimento pela capacitação plena da mulher.

A nível constitucional, podemos dizer que a mulher foi privilegiada pela eliminação dos preconceitos relativos à suposta inferioridade. A nível infraconstitucional, é chegado o momento de banir os resquícios da antiga crença na supremacia masculina.

Portanto, se se reconhece a igualdade de direitos na sociedade conjugal, se a mulher já não é dependente do marido, não mais se justifica que permaneça usando um sobrenome que não é o seu próprio, após voltar à condição de solteira. Aliás, a tendência que se vem generalizando é a de não adoção do sobrenome do marido, por ocasião do casamento.

Em caso de divórcio, só em circunstâncias especiais, previstos em nosso projeto, se compreende ser preferível, à mulher, conservar o nome de família do ex-marido. Assim, se ela tiver filhos e quiser manter seu sobrenome igual ao deles, poderá requerer que não se aplique o disposto no artigo 17.

III — As modificações propostas nos artigos 35 a 38 da Lei nº 6.515 têm por primeiro objetivo garantir maior equilíbrio quanto aos direitos dos dois envolvidos na separação.

Assim, se o antigo casal já sofreu todo o processo judicial, se manteve sua decisão de separação durante o prazo estabelecido, se todas as obrigações assumidas com relação a pensões, assistência aos filhos, etc. foram cumpridas, se a partilha de bens já foi efetuada — se, nesse prazo, repetimos, não houve manifestação de retorno à situação de casamento, por que dar ainda ensejo a se prolongar o processo de conversão em divórcio?

Há, sim, que se atender, de imediato (sem dar oportunidade a que se instale um novo processo) ao cônjuge que queira o divórcio, se ele o faz tendo em mãos prova do cumprimento de suas obrigações.

O direito do outro cônjuge é garantido pelo proposto nos artigos 36 e 37, pois ele receberá a comunicação judicial e, no caso de, comprovadamente, estar prejudicado, cabe-lhe recorrer da decisão.

Tornam-se, dessa forma, sumários, simples, os procedimentos, o que evita tumultuar ainda mais a vida de quem está tentando reconstruir-se — psicologicamente, moralmente — após o trauma que sempre acompanha uma separação.

O artigo 38 complementa a questão, prevendo, na hipótese de improcedência do pedido, o modo de dar fim ao processo.

Feitas estas considerações, resta-nos confiar em que nossos pares darão sua aprovação a presente proposta.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1989.
— Senador Francisco Rollemberg.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515,
DE 25 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

Art. 5º A separação judicial pode ser pedida por um só dos cônjuges quando imputar ao outro conduta desonrosa ou qualquer ato que importe em grave violação dos deveres do casamento e tomem insuportável a vida em comum.

§ 1º A separação judicial pode, também, ser pedida se um dos cônjuges provar a ruptura da vida em comum há mais de 5 (cinco) anos consecutivos, e a impossibilidade de sua reconstituição.

§ 2º O cônjuge pode ainda pedir a separação judicial quando o outro estiver acometido de grave doença mental, manifestada após o casamento, que torne impossível a continuação da vida em comum, desde que, após uma duração de 5 (cinco) anos enfermidade tenha sido reconhecida de cura improvável.

§ 3º Nos casos dos parágrafos anteriores, reverterão, ao cônjuge que não houver pedido a separação judicial, os remanescentes dos bens que levou para o casamento, e, se o regime de bens adotado o permitir, também a meação nos adquiridos na constância da sociedade conjugal.

Art. 6º Nos casos dos §§ 1º e 2º do artigo anterior, a separação judicial poderá ser negada, se constituir, respectivamente, causa de agravamento das condições pessoais ou da doença do outro cônjuge, ou determinar, em qualquer caso, conseqüências morais de excepcional gravidade para os filhos menores.

SEÇÃO III

Do Uso do Nome

Art. 17. Vencida na ação de separação judicial (art. 5º *caput*) voltará a mulher a usar o nome de solteira.

§ 1º Aplica-se, ainda, o disposto neste artigo, quando é da mulher a iniciativa da separação judicial com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 5º.

§ 2º Nos demais casos, caberá à mulher a opção pela conservação do nome de casada.

Art. 18. Vencedora na ação de separação judicial (art. 5º *caput*), poderá a mulher renunciar, a qualquer momento, ao direito de usar o nome do marido.

Art. 35. A conversão da separação judicial em divórcio será feita mediante pedido de qualquer dos cônjuges.

Parágrafo único. O pedido será apensado aos autos da separação judicial. (art. 48.)

Art. 36. Do pedido referido no art. anterior, será citado o outro cônjuge, em cuja resposta não caberá reconvenção.

Parágrafo único. A contestação só pode fundar-se em:

I — falta de decurso do prazo de 3 (três) anos de separação judicial;

II — descumprimento das obrigações assumidas pelo requerente na separação.

Art. 37. O juiz conhecerá diretamente do pedido, quando não houver contestação ou necessidade de produzir prova em audiência, e proferirá sentença dentro em 10 (dez) dias.

§ 1º A sentença limitar-se-á à conversão da separação em divórcio, que não poderá ser negada, salvo se provada qualquer das hipóteses previstas no parágrafo único do art. anterior.

§ 2º A improcedência do pedido de conversão não impede que o mesmo cônjuge o renove, desde que satisfeita a condição anteriormente descumprida.

Art. 38. O pedido de divórcio, em qualquer dos seus casos, somente poderá ser formulado uma vez.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 317, DE 1989

O Aviso nº 243-SAP de 12 de maio de 1989, firmado pelo Senhor Ministro -Chefe do Gabinete Civil, encaminha Mensagem do Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, "relativa à proposta para que seja autorizado o Governo da União a celebrar contratos bilaterais com os Governos dos Países credores — Estados Unidos da América, Japão, Holanda, Inglaterra, Itália e Canadá — destinados ao Reescalamento (nosso o grifo) da dívida vencida no período de 1º de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1986, no montante de US\$ 1,765,085,095.00 (um bi-

lhão, setecentos e sessenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil e noventa e cinco dólares norte-americanos)."

A Mensagem nº 201 de 12 de maio de 1989 do Senhor Presidente da República, encaminhada aos membros do Senado Federal, repete a solicitação, referindo-se ao Reescalamento da Dívida.

A Exposição de Motivos nº 073 de 19 de abril de 1989 do Ministro da Fazenda, entretanto, solicita "autorização para a celebração, pela União, dos contratos bilaterais de Refinanciamento ou Reescalamento (nossos os grifos), no âmbito do denominado Clube de Paris."

A leitura da E.M. 073/89 do Ministro da Fazenda informa que se trata de dívida já referida em outra E.M., de nº 390 de 6-12-1988, mas que, por razões não explicitadas, deixou de constar da Mensagem nº 535/88 do Presidente da República ao Senado Federal. Trata-se, segundo o Ministro da Fazenda de um "item 6 alguns acordos bilaterais ainda por serem firmados, previstos na anterior "Ata de Consolidação da Dívida do Brasil", firmada em 21 de janeiro de 1987", referentes a:

1 — "ESTADOS UNIDOS (EXIMBANK — Export Bank of the United States e AID — Agency for International Development)"... US\$ 461,333,451.00

2 — "JAPÃO (EXIMBANK — Export-Import Bank of Japan; JICA — Japan International Cooperation Agency e OECF — Overseas Economic Cooperation Fund)"... US\$ 993,018,216.00

3 — "HOLANDA (NCM — Nederlandsche Creditverzekering Maatschappij N.V.)"... US\$ 8,647,454.00

4 — "INGLATERRA"... US\$ 1,655,974.00

5 — "ITÁLIA"... US\$ 300,000,000.00

6 — "CANADÁ (CIDA — Canadian International Development Agency)"... US\$ 430,000.00

No caso da dívida com a Cida, esclarece o Ministro da Fazenda que o referido valor "só agora foi apurado."

Termina o Ministro da Fazenda por solicitar ao Senado Federal, autorização, "para a celebração, pela União, dos contratos bilaterais de Refinanciamento ou Reescalamento (nossos os grifos) com os Governos, etc..."

II — Da Comissão Mista do Congresso Nacional para o exame da dívida.

Atendendo ao disposto no art. 26 das "Disposições Constitucionais Transitórias", o Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Nelson Carneiro, designou uma "Comissão Mista destinada a promover exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro, formada por 11 senadores e 11 deputados, tendo como Presidente o Senhor Deputado Waldeck Omelas — PFL e como Relator o Senhor Senador Severo Gomes — PMDB.

A Comissão já iniciou seus trabalhos e tem todo um cronograma já traçado e que deverá ser cumprido, dentro do prazo definido pela Constituição Federal.

III — Da decisão do Senado e informações e dados necessários.

O Congresso Nacional assume uma Nova Postura frente à tragédia da dívida externa, de que são testemunhas todos os seus membros.

Nesse sentido, seria importante que iniciássemos uma nova etapa em nossas decisões sobre a matéria, exigindo do Poder Executivo informações e dados necessários a uma correta, lúcida e eficaz decisão, sobre cada solicitação que nos seja feita pelo Senhor Presidente da República, versando sobre o tema.

Não acreditamos que as informações do Senhor Ministro da Fazenda expostas na EM 073/89, sejam suficientes para que autorizemos, de pronto, a celebração dos contratos referidos.

Assim, nos termos do artigo 239, inciso I, do Regimento Interno, e antes que a matéria seja submetida ao Plenário do Senado Federal, requeremos seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando-lhe as informações e dados a seguir indicados, necessários ao bom andamento da Mensagem nº 201, de 12 de maio de 1989, que também poderão auxiliar a Comissão Mista de que trata o artigo 26 das Disposições Constitucionais Transitórias:

1 — Que se esclareça ao Senado se está solicitando autorização para Reescalonar, ou se para Reescalonar e/ou refinar a dívida a que se refere a Mensagem;

2 — Que se encaminhe ao Senado Federal, o INTEIRO TEOR da "Ata de Consolidação da Dívida do Brasil" firmada em 21 de janeiro de 1987, e da "Ata de Consolidação da Dívida do Brasil", firmada em 29 de julho de 1988. Se houver aditivos, qualquer que seja sua forma ou caráter, encaminhá-los juntamente com as Atas;

3 — Que se encaminhe ao Senado Federal, para cada um dos 5 valores em renegociação, referidos na E.M. 073/89, o inteiro teor dos contratos iniciais que geraram os atuais valores, com as suas condições de negociação, tais como: taxas de juros, moeda em que foi firmado, *spreads*, prazos, carência, esquema de amortização e, principalmente, as aplicações dos valores de cada uma das dívidas em renegociação. Definir qual o destino dos valores, se em bens e serviços importados pelo país — no caso indicar as grandes linhas de aplicação em capital fixo e giro — se em operações de natureza financeira — compensatórios — indicar se se destinaram à rolagem da dívida (amortização e juros pagos) ou se se destinaram a compor as Reservas Internacionais do país;

4 — No caso de os recursos terem se destinado a operações financeiras, indicá-las todas, inclusive os estabelecimentos bancários em que ficaram as divisas e a sua remuneração;

5 — Indicar, analiticamente, todas as renegociações posteriores a cada um dos empréstimos cuja renegociação está sendo solicitada, mostrando em quadros com clareza, se houve mudanças negociais, tais como: prazos, amortização, taxas de juros, *spreads*, troca eventual da moeda do contrato original, mudança do responsável pela dívida, garantias, etc.

6 — No caso específico do empréstimo canadense — CIDA — explicar a expressão da EM 083/89, "cujo valor só agora foi apurado", apresentando detalhes técnico-financeiros da dívida.

7 — Por oportuno, encarecemos que a documentação retro-solicitada, quando em idioma estrangeiro, seja acompanhada da literal tradução em português.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1989.
— Senador *Maurício Corrêa*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O requerimento lido vai a exame da Mesa Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 3 de maio de 1989.

Exmº Sr.
Senador Nelson Carneiro
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Presidente,
Tenho a honra de me dirigir a V. Exª para solicitar providências no sentido de efetuar a substituição do nobre Senador Divaldo Suruagy pelo ilustre Senador Lourival Baptista, na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Medicamentos criada pela Resolução nº 42, de 1988.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª meus protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, — Senador *Marcondes Gadelha*, Líder do PFL — Senador *Edison Lobão* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Odir Soares* — Senador *Hugo Napoleão* — Senador *João Menezes* — Senador *Alexandre Costa* — Senador *João Lobo*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— A Presidência recebeu a Mensagem nº 121, de 1989 (Nº 251/89, na origem), pela qual o senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Irecê, Estado da Bahia, possa contratar operação de crédito no valor de 168.000,00 OTN, de outubro de 1988, para os fins que especifica.

Nos termos da Resolução nº 18, de 1989, o Expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, atendendo ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, o relatório das atividades daquela corte concernentes ao primeiro trimestre do exercício de 1989.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, sem prejuízo da sua apreciação pela Comissão Mista Permanente de senadores e deputados a ser constituída com base no art. 166 da Carta Magna.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tramitou nesta Casa, no período de 17 de fevereiro a 17 de maio último, quando foi aprovado, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1989, autoria do Senador Severo Gomes, que convalidava as relações jurídicas decorrentes dos Atos administrativos relativos à gestão orçamentária e financeira pública praticadas durante o período no qual teve eficácia a Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989.

Entretanto, nesse mesmo período, o Congresso Nacional apreciou o Projeto de Resolução nº 1, de 1989-CN, e promulgou a Resolução nº 1, de 1989-CN, estabelecendo normas para exame e votação das medidas provisórias. A referida resolução dispõe, em seu art. 17, que esgotado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem deliberação final acerca da medida provisória, o Congresso Nacional elaborará projeto de decreto legislativo disciplinando as relações jurídicas decorrentes, projeto esse que terá tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

Assim sendo, esta presidência, tendo em vista tornar nulo todo o processo de apreciação e aprovação, pelo Senado, do projeto de lei de autoria do Senador Severo Gomes, se não houver objeção do plenário, e após entendimentos com a presidência da Câmara dos Deputados, determinará o seu envio àquela Casa, sob a forma de projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A presidência comunica ao plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 278 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, no sentido da tramitação da matéria, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1986-DF, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, alterada pelo Decreto nº 9.320, de 14 de março de 1986, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986."

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Atendendo a convite formulado pelo fórum mundial sobre economia para que um senador participe do encontro da América Latina em Genebra, a realizar-se nos dias 22 e 23 do corrente, será submetida, após a Ordem do Dia, à apreciação do plenário, de acordo com o disposto no art. 44, § 1º, alínea b e § 2º do Regimento Interno, proposta da presidência sugerindo o nome do Senador Albano Franco para representar o Senado no referido evento.

Brasília, 12 de junho de 1989.

Senhor Martin Born,
Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Exª para acusar e, ao mesmo tempo agradecer o convite formulado para que um Senador participe do Encontro da América Latina em Genebra.

Atendendo à solicitação de V. Exª e fazendo votos de pleno êxito ao importante Evento,

designio, para representar o Senado Federal, o ilustre Senador Albano Franco.

Cordiais Saudações, — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

WORLD ECONOMIC FORUM

Excelentíssimo Senhor
Senador Nelson Carneiro
Digníssimo Presidente do
Senado Federal
BR — Brasília/DF

9 June de 1989 MB/eb

Dear. Mr. Senador Carneiro,
Permita-nos Vossa Excelência indicar representante para participar four our Lath America Meeting Geneva. We are very much looking forward to the session on Pollicial perspectives/privatisation/state entrepreneurship which will take place at the Noga Hilton.

Contando com a compreensão ao convite formulado, aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Martin Born*, Director and Member of the Executive Board.

WORLD ECONOMIC FORUM

Mr. Nelson Carneiro
Federal Senate President
BR — Brasilia/DF
Fax: 005521-2611495

9 June 1989 MB/eb

Dear. Mr. Carneiro,
We are very pleased to inform you about our out standing Latin America Meeting which will take place on 22-23 June 1989 in Geneva. Enclosed a programme for your information.

If we want this to be successful, it is a real must to have the presence of a Brazilian Senator. We would there fore like to bring to your attention that we have invited Senator Albano Franco to join us as one of our distinguished discussion leaders ande we would to reiterate how much we would appreciate his joining us.

Thanking you advance for your cooperation, we remain with kind regards

Yours sincerely, — *Martin Born*, Director and Member of the Executive Board.

WORLD ECONOMIC FORUM

Geneva Meeting: *Latin America*

Dates and venue: Geneva, Thursday 22 and Friday 23 June 1989

Objectives: 1989 is a critical year of political transition in many countries in Latin America. New governments, confronted with the seventh year of the debt crisis, will be revisin strategic economic targets. The impact of the new US administration will be evident by mid-year. An evaluation of Latin America's relations with the US and the rest of the world is called for, particularly in the area fo trade and protectionism, debt management and the climate for new foreign investment

Emerging global realities will have a strong impacto on Latin America: the European single market in 1992: the rise of the yen-led bloc in Asia; the possibility of a stronger link between the United States and Canada, with the potential participation of Mexico and the Caribbean; the stronger investment in Latin

America of Japan, the Pacific Basin countries and Europe.

The usual atmosphere of privacy and confidentiality that characterizes all World Economic Forum events will ensure privileged access to the foremost decision-makers of Latin America.

Discussion partners: Cabinet members and high-level officials from Latin America; Opposition leaders; trade unionists; representatives from the World Bank, the IFC, the Interamerican Development Bank end associations involved with Latin America.

Vanguagos: English, Spanish and Portuguese (simultaneous interpretation).

World Economic Forum: The World Economic Forum is a personalized system of communication, contacts and cooperation. The foundation acts as a catalyst to stimulate global thinking and action among the leaders of the world economic community.

The World Economic Forum, based in Geneva, was established in Switzerland in 1971 as a foundation dedicated to world economic progress.

The foundation is independent and impartial, tied to no political, partisan, regional or commercial interests. It is self-financed, any surplus being dedicated to the pursuit of its mission, and it is under the legal supervision of the Swiss Federal Council.

OUTLINE PROGRAMME

The meeting will start on the morning of Thursday 22 June and end with the farewell dinner on Friday 23 June at the Hotel Noga Hilton, Geneva.

The following topics will be discussed during the gathering:

- Debt/equity conversion projects
- External debt
- Foreign investment
- Inflation
- New development policy
- Opportunities for direct investment
- Political perspectives
- The social environment
- Trade liberalization
- Transfer of technologies

Sectoral meetings are foreseen from the following fields:

- Agriculture and agrivusiness
- Automotive
- Construction
- Food industry
- Mining
- Oil and petrochemicals
- Tourism

Geneva Meeting:

Dates and venue:

Objectives:

Discussion

partners:

Languages:

World

Economic

Forum:

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado, nesta tarde de segunda-feira, mais para atendimento de uma obrigação de consciência, na qualidade de representante do Estado do Espírito Santo na mais alta Casa de leis do País.

Antes que coloque, aqui, os meus pontos de vista sobre alguns acontecimentos ocorridos no Espírito Santo e que ganharam manchetes na imprensa nacional, gostaria de frisar a minha posição pessoal, já marcada pelos votos que dei na Assembléia Nacional Constituinte, favorável à reforma agrária, favorável ao desenvolvimento de uma política que, efetivamente, dê terras às famílias de agricultores que precisam dela para trabalhar e viver.

Dizer que o próprio Estado do Espírito Santo é um exemplo porque, naturalmente, ao longo do processo de ocupação do seu território, de colonização do Estado, foi-se desenvolvendo espontaneamente um processo de reforma agrária. Hoje, a riqueza do interior do Estado, a grandeza agrícola do Espírito Santo se deve, sem dúvida, à divisão uniforme, equânime, ao domínio da pequena propriedade, em quase toda a extensão territorial daquele Estado.

O Estado do Espírito Santo, que vinha, ao longo dos anos, sendo apontado, juntamente com o Estado de Santa Catarina, como modelo da distribuição da terra pelos seus agricultores, como modelo do assentamento do homem rural na propriedade rural; que vinha sendo apontado como exemplo da paz, da pacificação, da calma, da não ocorrência de conflitos sociais ou conflitos rurais, em toda a extensão do seu território, durante a semana passada, foi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, manchete em toda a imprensa brasileira.

Esses acontecimentos e a sua divulgação, às vezes com algumas distorções, provocam na população do Espírito Santo, trabalhadora, ordeira e pacífica, um ressentimento e um amor, porque aquilo que se vê nas manchetes da imprensa não reflete nem o modo de ação, nem o pensamento, nem a maneira de fazer, de ser e de agir da população do Estado do Espírito Santo.

Ocorre que esses conflitos começaram a surgir há pouco mais de um ou dois anos, primeiro por um fato lamentável e triste, e que até hoje não mereceu por parte do Governo do Espírito Santo apuração devida, que foi a morte do Presidente do Sindicato Rural de Pancas, ao norte do Estado. Posteriormente, algum outro conflito localizado vinha ocorrendo, sem que o Governo do Estado do Espírito Santo tomasse qualquer providência, mobilizasse devidamente a polícia, no sentido de que os fatos ou fossem contidos ou as violências viessem a ser apuradas.

Ultimamente, sob o atual Governo do Estado, o Espírito Santo tem o lamentável destino de só surgir nas páginas do noticiário nacional, quando ocorre uma violência no Estado. Quer dizer, não se divulga mais o Estado porque o seu povo trabalha, porque bate recordes de produção agrícola, porque novas indústrias lá

estão se instalando ou porque seu complexo portuário é o maior do Brasil. Mas vemos o Espírito Santo nas manchetes porque ocorrem violências, ocorrem invasões, ocorrem assassinatos, o que é lamentável e triste.

Nesta última semana, um laborioso proprietário rural, que conheci e com quem tive a honra de conviver — José Machado Neto — o maior produtor de leite do Município de Pedro Canário e do norte do Espírito Santo, acompanhado de um soldado da Polícia Militar do Espírito Santo, foi covardemente assassinado.

Foi assassinado de que forma? Invasida a sua propriedade, ele se dirigiu ao Juiz da Comarca, que lhe deu um mandado de reintegração. Não requisitou ele força policial ou um batalhão; apenas acompanhado de um policial, que portava a ordem de reintegração de posse da sua propriedade, foi procurar os invasores.

Foi covardemente assassinado, o policial com um tiro pelas costas numa emboscada; e ele, quando se virou, com tiro na boca, desferido com arma calibre 44 pelos invasores que estavam ali.

Eram invasores que, até então, o Governo do Estado dizia serem pacíficos trabalhadores em busca de terra. Na verdade, o arsenal de armamento que a Polícia Militar prendeu em mãos desses invasores prova que não era um movimento pacífico. Eram armas de calibre pesado, revólveres, espingardas, armas de repetição, armas automáticas e até essas armas de calibre 44, cujo direito de manuseio é privilégio das Forças Armadas, sendo proibido seu uso por civis.

Não vou abordar o encontro no local de bandeiras de Partidos políticos, de bandeiras dos movimentos dos sem-terra, que marcavam naquele acampamento uma ocupação feita militarmente por esse movimento e que reagiu matando um policial e um fazendeiro que pacificamente levavam apenas uma ordem judicial para que aquela propriedade fosse reintegrada a seu dono.

Não se pode dizer que era uma propriedade improdutiva porque se seu dono era o maior produtor de leite do município, um dos maiores produtores de leite do Norte do Espírito Santo, é sinal de que ele usava bem a sua propriedade e usava tão bem a sua propriedade produzindo um produto indispensável ao País, indispensável à alimentação do povo brasileiro. E aqueles que conhecem o interior sabem com que sacrifício, hoje, com que dificuldades, hoje, o proprietário rural se dedica à criação de gado para leite. É uma atividade cada dia menos remunerada, cada dia mais difícil, cada dia mais onerosa, cada dia com os preços mais controlados, cada dia com um maior número de intermediários que sugam o consumidor na ponta do consumo na cidade e que sugam o produtor na ponta onde começa o processo no interior.

Dentro desse episódio avulta, creio eu, um outro episódio, não diria que seja mais grave, porque houve perda de vidas humanas, mas tão mais grave no seu conteúdo até do que o evento que chamou a atenção da imprensa

nacional para o norte do Estado do Espírito Santo, é que os invasores, em entrevista que concederam à imprensa, declararam que o combustível usado por eles para promover a invasão, alimentos que foram fornecidos àqueles que iam invadir eram fornecidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo que não permitia que a Polícia fizesse buscas no interior das cabanas onde estavam localizadas essas invasões, exatamente porque alguém do Governo sabia que lá dentro havia armamentos. E, se a Polícia tivesse agido como ela queria, preventivamente — foi inibida pela autoridade do Governador — certamente teria evitado a ocorrência da perda de vidas humanas. Mas o mais grave, ainda, é que a Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo resolveu, por conta própria, contratar alguns repórteres e fazer algumas pesquisas em outras invasões que vêm ocorrendo no Estado do Espírito Santo e em todas elas, espontaneamente, os invasores declararam que o combustível, o alimento, o transporte e até as lonas para fazer os acampamentos dos invasores eram fornecidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo. Mas grave, ainda, é que houve alguns invasores que declararam que foram transportados, na calada da noite, para proceder às invasões com carros e veículos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo por ordem do Palácio do Governo do Estado do Espírito Santo. Vê-se, aí, que o Governo do Estado transgrediu a Constituição porque viola a Constituição que garante a propriedade privada. Transgrediu o Código Penal, transgrediu todo o processo administrativo, quando usa o dinheiro do contribuinte, o combustível do contribuinte — policiais que deveriam estar dando segurança aos contribuintes e, na verdade, para promoverem a desordem, para promoverem a invasão e para promoverem, se bem que, talvez, a intenção não fosse essa, inclusive perdas de vidas humanas pelo interior do Estado do Espírito Santo.

Esperava-se que, diante da acusação, que não, está sendo feita pelo Senador, também não pela Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo, mas acusação feita, pelos próprios invasores, ao Governo do Estado, este procurasse desmentir que tivesse uma participação tão ampla nesse processo de promoção da desordem e de tumultuar o meio rural do Estado. Pelo contrário, em uma entrevista concedida à imprensa, o Governador, efetivamente, confirmou e disse mais o seguinte: que todos os lavradores do Espírito Santo, esses, sim, é que são invasores de "colarinho branco" e que havia, então, por parte dos invasores, razões para que eles invadissem aquelas propriedades.

A Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo está solicitando, hoje, uma audiência com o Sr. Ministro da Justiça. É necessário que se diga que, enquanto, por parte do Governo do Estado, além do fornecimento de meios, além da inibição da polícia na revista aos locais das invasões, em busca de armas, além de provocar esse tumulto todo pelo interior, principalmente no norte do Espírito Santo, o Governo do Estado editou, agora, um

decreto inédito no Brasil. As mediações de terras feitas no Espírito Santo são de mais ou menos de 40, 50, 100 anos, atrás. Eram maneiras primitivas de se medirem terras e ocorrem variações, quando se usam atualmente, métodos mais modernos, como teodolitos e sistemas que a Geografia e a Cartografia foram desenvolvidos para medição de terra. Disseram-me técnicos da Federação da Agricultura que é comum ocorrer uma variação em torno de 5 a 10% da superfície da terra medida, alguns para mais, alguns para menos. O Governador baixou um decreto, considerando que, em toda propriedade, onde entre a mediação feita há 30, 40, 50 anos e medição feita atualmente ocorrer uma diferença para mais, aquela variação para mais é considerada terra devoluta e esta colocada à disposição do Governo do Estado para a realização de reforma agrária. Ora, é muito difícil, numa propriedade onde ocorreu uma variação para mais, saber se aqueles dois ou quatro alqueires, que estão medidos a mais na medição mais nova, estão no terreno do proprietário, estão no curral, estão no pico da montanha. Esse decreto abre o direito de qualquer invasor tentar se apossar até da casa do proprietário rural, que está ali com sua família desde a época dos seus avós, 40, 80, 100 ou 150 anos trabalhando e cultivando essa terra. Esse decreto do Governo provocou intranquilidade geral, num Estado onde todo o processo de ocupação da terra vinha, até então, sendo pacífico, calmo, tranqüilo, sem que ocorresse conflitos. E o Espírito Santo vinha, conforme eu disse no início, sendo apontado junto com o Estado de Santa Catarina até como um exemplo de ocupação equânime, bem dividida, do seu território por parte dos seus habitantes lavradores do Estado. Há necessidade de que o Sr. Ministro da Justiça, usando a Lei Federal, determine ou até imponha ao Governo do Estado aquilo que a Constituição e as leis brasileiras já impõem. Quando se elege um governo, dele se espera ação que seja desenvolvida sempre dentro das leis, dos códigos, da Constituição. Pode-se esperar as, essas divisas impostas pela legislação, pelos diplomas legais. Não se pode permitir que o Governo do Estado, eleito pela população, seja ele o primeiro a romper as cercas impostas pelos códigos, pelas leis, pelas Constituições, no caso a Constituição Estadual e a Constituição Federal, para se servir do Governo, trazendo desalento, desordem, turvando a convivência social que sempre foi, no Espírito Santo, cordial, calma e pacífica. Essa ação do Governo faz com que, pela primeira vez na história do nosso Estado — e nós capixabas nos envergonhamos disso — o Espírito Santo vá para as manchetes dos jornais como um Estado onde ocorrem crimes, assassinatos, pela ocupação do seu território que, até então, vinha sendo pacífica.

Enquanto era feita pelo povo, enquanto era feita a nível da coordenação das autoridades municipais, nunca ocorreu, no Estado, um conflito armado por posse de terras. Precisou o Governo do Estado usar a sua truculência, usar a sua força para promover a desordem,

para lançar o Espírito Santo à vergonha nacional, com essas notícias que estão hoje ocupando as manchetes da imprensa brasileira.

É interessante também se dizer que o Governador do Estado, tão logo a nova República se empossou, ele olhou com muita condescendência a ocupação da delegacia do Inkra no Estado do Espírito Santo. E essa ocupação ele a fez através de um advogado amigo e até contraparente dele, um homem que já havia sido demitido do serviço público do Estado por ter sido comprovado contra ele uma acusação judicial de ter espoliado órfãos e viúvas, quando, como advogado, exerceu a sua profissão naquilo que deveria ser a defesa dos órfãos e das viúvas contra a empresa Aracruz Celulose.

Pois bem, dirigindo o Inkra do Espírito Santo, esse delegado do Inkra, preposto do Governador, nunca usou a função de Delegado Regional do Inkra para nele promover a pacificação, a desapropriação e a ocupação pacífica da terra por famílias de proprietários rurais sem terra no Estado do Espírito Santo. Pelo contrário, todo o esforço que ele desenvolveu foi para turvar, provocar conflitos no interior do Estado do Espírito Santo. Por diversas vezes tivemos a oportunidade de procurar aqui os sucessivos Ministros da Reforma Agrária e adverti-los contra o tipo de ação que vinha sendo desenvolvida pelo Inkra no Estado do Espírito Santo. O Inkra é que incentivava invasões, que promovia desapropriações atabalhoadas, exatamente com o propósito de promover o conflito e não de resolvê-lo. Recordo-me que, por duas vezes, junto com o Deputado Federal Nyder Barbosa, tive a oportunidade de procurar o então Ministro Marcos Freire com dois processos estranhos e proposadamente tomados confusos para promover a desordem no interior do Estado. No primeiro deles, um cidadão no interior do Município de São Mateus, já quase na fronteira com a Bahia. Esse cidadão nasceu na sua propriedade, nunca saiu da fronteira do Estado do Espírito Santo, morava na sua propriedade, ele, quatro filhos e duas noras, portanto, dois genros. De repente, num determinado dia, ele recebe a visita de uma fiscal do Inkra comunicando que a sua propriedade havia sido desapropriada por decreto do Presidente da República.

Fomos até o Ministério da Reforma Agrária, era Ministro esse grande brasileiro que foi Marcos Freire, e lá descobrimos que o motivo da desapropriação foi que a vistoria feita pelo Inkra havia dito que o proprietário daquela propriedade residia no exterior. Um cidadão que nunca teve passaporte, que nunca saiu do Brasil, que nunca saiu, sequer, das fronteiras do Estado do Espírito Santo. Como no interior as pessoas não lêem *Diário Oficial*, ele foi chamado, pelo *Diário Oficial*, para explicar por que residia fora do Brasil, não recebeu a notificação e perdeu a sua propriedade, por decreto ao qual o Presidente da República foi levado enganosamente, porque o Inkra informava que aquele cidadão residia fora do País, quando nunca residiu nem fora da sua propriedade

e morava, até então, na propriedade que tinha sido do seu pai e onde ele havia nascido.

Tivemos um outro episódio — foram vários que ocorreram nesse estilo — de uma viúva chamada Maria Teresa Garimberti, com seis filhos, todos sem ter tido educação para viver na cidade, que teve a sua propriedade também desapropriada porque a vistoria do Inkra havia considerado aquela propriedade improdutiva, embora nela residisse essa viúva junto com seus filhos. Recordo-me, também, que essa viúva-desapropriada, quando viu que não poderia o decreto de desapropriação ser revisto, disse ao então Ministro Marcos Freire que um governo que desapropriava terra de viúva não era um governo forte. Perdeu também a sua propriedade e ficou com os seus filhos morando na cidade, sem ter educação nem condição para isso, porque foram educados no campo, viveram sempre no campo, trabalharam sempre no campo e estão tendo que se adaptar à vida na cidade em condições muito difíceis.

Mas, ainda nesse mesmo episódio da desapropriação da terra desta viúva, ocorreu um outro fato lamentável: ela possuía quatro empregados. Quando ela percebeu que a terra estava perdida, que o decreto de desapropriação havia sido baixado, ela foi à Delegacia do Inkra solicitar que, já que a terra dela iria ser distribuída para os invasores, que se desse um pedaço da terra que tinha sido dela pelo menos para os quatro empregados dela, que tinham vivido sempre com ela, trabalhado com ela, eram agricultores fiéis e dedicados. E a Delegacia do Inkra informou que ela que arranjasse um emprego para os ex-empregados dela porque eles não poderiam ter um pedaço daquela terra onde eles haviam trabalhado tanto tempo.

Quer dizer, um processo de reforma agrária violento, expropriador, feito de propósito para conturbar e provocar reações e intranquilidade no meio rural, que culmina com essa infeliz declaração do Governador, chamando os lavradores, estes sim, de invasores do colarinho branco.

O Estado do Espírito Santo, que era um modelo de tranqüilidade, um modelo de paz, um modelo de ocupação racional da sua terra agricultável pelos seus agricultores, vai para as manchetes do Brasil como o Estado beligerante, de um povo violento. Tudo por conta da omissão, não só da omissão, mas, também, da ação feita de propósito pelo Governo do Estado, para conturbar o meio rural, para lançar a cizânia e o joio da discórdia onde havia paz.

Amanhã, o Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo vai estar com o Sr. Ministro da Justiça, e é necessário que se registre aqui a sua posição e a posição da Igreja Católica no Espírito Santo.

Tão logo as primeiras mortes ocorreram e tão logo este policial e o proprietário rural foi abatido o que se viu foi a Federação da Agricultura pedir aos proprietários rurais que a violência não seria respondida com a violência, e que ela confiava em que as autoridades do Estado promovessem a investigação, a prisão dos responsáveis pelo assassinato.

O que se viu foram os ânimos mais calmos, mais tranqüilos, mais entrosados, com a índole que é própria do povo do Espírito Santo, se dirigirem ao interior, pedindo que todos os proprietários rurais que tinham acorrido ao enterro do fazendeiro assassinado se retirassem da vila para acalmar os ânimos e se entregasse à investigação da autoridade.

Ocorreram acusações à Igreja Católica. Tenho tido, ao longo da minha vida política, na qualidade de católico que sou, uma convivência muito estreita com o clero do Espírito Santo, e dessa convivência posso dizer que a Igreja Católica do Espírito Santo deseja a reforma agrária, efetivamente deseja. O estilo de reforma agrária que a Igreja Católica, até os seus próceres mais avançados e progressistas deseja é um tipo de reforma agrária com violência? Absolutamente! Quando a Igreja Católica deseja que todos tenham terra, ela deseja que todos sejam proprietários, portanto, que não sejam marxistas. Acusar o clero de marxista, de violento, de promover invasões, acho que, a essa altura, não é nem salutar, porque o clero pode, nesse momento, ser, assim, um instrumento de pacificação do meio rural e, ao mesmo tempo, deve estimular-se a ação da Igreja, no sentido de que essa reforma agrária, que os pastores católicos desejam, se faça dentro da doutrina da não-violência, do respeito, à vida humana que é fundamental no cristianismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos, neste breve pronunciamento, solicitar que o Sr. Ministro da Justiça, dentro do profundo respeito que todos devemos ter à Constituição do Brasil, às leis vigentes, promova junto ao Governo do Estado, através do aconselhamento, através da ordem que o Governo Federal possa impor, uma maneira de fazer com que aquele ou não interfira ou interfira como ele deve, para que apurem com isenção as violências que ocorreram, mas que o Governo do Estado pare de fornecer armamento, gasolina e veículos da Polícia Militar para patrocinar as invasões, que degeneraram num processo de violência que envergonha a nós, capixabas, cordatos, pacíficos, que sempre o somos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Correio Aéreo Nacional (CAN), cujo 58º aniversário transcorre hoje, é uma das instituições mais queridas, respeitadas e admiradas na estrutura da Administração Pública Federal, e sobretudo no âmbito das Forças Armadas Brasileiras.

O Ministério da Aeronáutica se regozija com os excepcionais índices de credibilidade alcançados pelo CAN, desde quando a 12 de junho de 1931, decolou do Campo dos Afonsos, com destino ao Campo de Marte, em São Paulo, o seu 1º avião, transportando, duas cartas, tripulado pelos Tenentes Casemiro Monte-

negro Filho e Nelson Freire Lavanere Wanderley.

Tendo surgido com extrema simplicidade, praticamente despojado de recursos financeiros, técnicos, equipamentos e instalações adequadas, a criação do CAN — autorizada pelo General Leite de Castro, então Ministro da Guerra — resultou do idealismo e da capacidade empreendedora de um grupo de brasileiros de valor exponencial, tendo à frente o Marechal-do-Ar, Eduardo Gomes, insigne patrono do CAN que dedicou toda a sua gloriosa e fecunda existência ao estabelecimento de uma indústria aeronáutica nacional, à modernização da nossa Força Aérea ao desenvolvimento e bem-estar da Nação brasileira.

Inicialmente organizada para realizar missões vinculadas ao serviço postal aéreo militar, o CAN desde o início de seu funcionamento passou, também, a servir como meio de transporte e assistência aos índios e populações carentes da Região Amazônica e do pantanal mato-grossense.

Hoje, o CAN se consolidou como uma verdadeira força propulsora da unidade e da integração de todas as regiões brasileiras, elevando aos mais longínquos pontos do Território Nacional, os benefícios de seu eficiente desempenho, a serviço do progresso e do desenvolvimento auto-sustentado de todo o Brasil.

Como Deputado Federal e agora Senador, venho cumprindo o dever cívico de enaltecer o Correio Aéreo Nacional (CAN) e os bravos integrantes de suas equipes de comandantes, técnicos e servidores incansáveis; que levam correspondência, alimentos, remédios, mercadorias, e prestam toda espécie de socorro às populações disseminadas na vastidão territorial da nossa Pátria, principalmente por ocasião das calamidades climáticas — inundações ou secas — que freqüentemente sobre elas desabam a as afligem.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço o nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Desejo, inicialmente solidarizar-me com V. Exª quando registra o transcurso de mais um aniversário do Correio Aéreo Nacional, que tão grandes e relevantes serviços prestou ao nosso País nos últimos 58 anos, notadamente à Região Amazônica, e ao Centro-Oeste brasileiro. Eu, que sou da Amazônia, posso declarar, como adendo ao discursos de V. Exª que são inestimáveis os serviços prestados pelo CAN àquela Região, até então sujeita apenas às vias hidrográficas, sem nenhum contato por terra com o Centro-Oeste e o Centro Sul do País, região esta que era regularmente servida, e continua sendo, pelo Correio Aéreo Nacional. Nesta oportunidade, também, desejo enfatizar, ressaltar, a figura do grande brasileiro que foi Eduardo Gomes, que, efetivamente, criou, estimulou e consolidou o Correio Aéreo Nacional e que até hoje, diga-se de passagem, continua prestando os mesmos serviços com as mesmas regularidades é com os mesmos objetivos so-

ciais a todo o País, inclusive cumprindo missões, conforme V. Exª acaba de dizer, de socorro as populações flageladas em todas as partes do Território Nacional e não apenas àquelas regiões mais afastadas do Centro-Sul do País. V. Exª, ao abordar, da tribuna do Senado Federal, nesta tarde, o transcurso, do aniversário do CAN — Correio Aéreo Nacional, V. Exª, de certa forma, está também prestando uma homenagem à história da própria Força Aérea Brasileira, a história dos valorosos soldados da Força Aérea Brasileira, sem os quais o Correio Aéreo Nacional não poderia ter implementado as missões que implementou ao longo da sua existência. Ao solidarizar-me com V. Exª na homenagem que presta ao Correio Aéreo Nacional, desejo estendê-la, também, aos soldados, cabos, sargentos, e oficiais da FAB, que souberam compreender as necessidades do Brasil, na busca da sua integração e que implementaram as ações do CAN, consolidaram o transporte aéreo militar como um instrumento de desenvolvimento deste País, à época e ainda hoje, tão necessitado. Parabéns a V. Exª

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato, nobre Senador Odacir Soares, pelo depoimento que dá a respeito do trabalho desenvolvido pelo Correio Aéreo Nacional. O aparte de V. Exª muito enriquece este nosso pronunciamento.

A este respeito, Sr. Presidente, relembro os inúmeros pronunciamentos que formulei tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, publicados nos Diários do Congresso Nacional e também divulgados através dos volumes dedicados à minha atuação parlamentar.

As comemorações programadas para celebrar o advento do 58º aniversário do Correio Aéreo Nacional encham os brasileiros de justa e imensa alegria, como um imperativo dos sentimentos patrióticos que unem, cada vez mais, os brasileiros de todas as Unidades da Federação.

Convém lembrar que 10 anos depois do seu advento, emergiu, no cenário da Administração Federal, o Ministério da Aeronáutica, que se expande e aprimora, em todos os planos e setores de suas atividades, justificando o orgulho e os aplausos de toda a nacionalidade, principalmente no que tange à essencialidade, às dimensões, às potencialidades e às perspectivas da Força Aérea e da eficiente indústria aeronáutica brasileira.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador e Líder Rachid Saldanha Derzi.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Nobre Senador Lourival Baptista, estamos acostumados a ver V. Exª neste dia, há muitos e muitos anos, vir à tribuna para prestar uma justa homenagem aos bravos do Correio Aéreo Nacional, o nosso querido CAN. Realmente, a obra do CAN, neste País todo, na Amazônia, no Mato Grosso, no Brasil Central, em

todo o Brasil, foi de verdadeiros desbravamentos de cidades a onde não iam conduções durante dez, quinze dias, por não ter estradas. Mas lá chegava todas as semanas o Correio Aéreo Nacional, levando as correspondências, transportando os enfermos, dando assistência àqueles que realmente necessitavam. Foi uma obra extraordinária que ainda haveremos de escrever com a maior seriedade e maior destaque. Merecia um filme que se passasse em todo o Brasil, para que todos os brasileiros reverenciassem aqueles bravos pilotos da Aeronáutica que faziam, com o Correio Aéreo Nacional, a integração deste País. A idéia surgiu, o plano foi do extraordinário Brigadeiro Eduardo Gomes. Realmente, era uma paixão do Brigadeiro, e ele sentia os serviços que prestava ao Brasil através do Correio Aéreo Nacional. Depois disso, lembro-me muito do ex-Ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos, que era um dos bravos pilotos do Correio Aéreo Nacional. Acostumei-me a vê-lo, desde moço, lá na minha cidade, Pontaporá, todas as semanas, com aqueles aviõezinhos, arcaicos, perigosos, sem nenhuma assistência. Todas as semanas estavam lá no extremo sul do Mato Grosso, em Pontaporá, vindo de Curitiba, vindo do Rio de Janeiro. V. Ex^a presta uma justa homenagem aos bravos aeronautas que fizeram o Correio Aéreo Nacional. Haveremos, ainda, de fazer justiça com maior tinta, com maior relevo, a esses bravos homens da Aeronáutica e ao Brigadeiro Eduardo Gomes. Muito grato e meus cumprimentos a V. Ex^a porque todos os anos relembra este dia do Correio Aéreo Nacional. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eminente Senador Rachid Saldanha Derzi, o aparte de V. Ex^a, não é o primeiro. Desde a Câmara dos Deputados, quando lá estávamos, e nesses 18 anos de Senado, toda vez que aqui usei a tribuna para enaltecer o Correio Aéreo Nacional, contei com o aparte de V. Ex^a.

No seu depoimento, V. Ex^a disse, na verdade, do serviço que presta, que realiza o Correio Aéreo Nacional. E hoje é mais um aniversário. É o quinquagésimo oitavo. V. Ex^a, mais uma vez coerente como é nos seus pontos de vista, na sua maneira de proceder, na sua maneira de agir, não me faltou com o seu aparte, na tarde de hoje. V. Ex^a disse muito bem: algum dia ainda se fará mais justiça ao Correio Aéreo Nacional.

Muito obrigado, eminente Senador Rachid Saldanha Derzi.

Sr. Presidente, associe-me, por conseguinte, a todas as homenagens tributadas ao Correio Aéreo Nacional, no momento em que transcorre o seu 58º aniversário, no quadro das comemorações programadas pelo Ministério da Aeronáutica. Felicitó, ao ensejo, o Ministro de Estado Tenente-Brigadeiro do Ar, Octávio Moreira Lima, pela brilhante oficialidade, as equipes técnicas e o funcionalismo do Ministério da Aeronáutica, ao mesmo tempo em que me congratulo com o povo brasileiro que, na sua totalidade, reitera os seus aplausos, grande apreço, irrestrito apoio e en-

tusiasmo pelos bravos integrantes do Correio Aéreo Nacional (CAN).

Eram estas as sucintas considerações que desejava formular nesta oportunidade no seu quinquagésimo oitavo aniversário. (Muito bem.)

(Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa apela aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes no sentido de que venham ao plenário, porque dentro de poucos minutos o Senado receberá a visita da delegação soviética que visita nosso País, tendo a presidência o Sr. Vitali I. Vorotnikov, membro do Bureau político do Comitê Central dos Partidos Comunistas da União Soviética, Vice-Presidente do Soviete Supremo da URSS, Presidente do Presidium do Soviete Supremo da RSFSR, a convite do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Rogo aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes a fineza de virem ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1989

Dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica extinto o antigo sistema de Colônia, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores e facultada a criação de novo sistema de Representação dos Pescadores que se regerá pelas normas em anexo.

Art. 2º As futuras Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores elaborarão seus estatutos de acordo com as citadas normas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto nº 16.184, de 25 de outubro de 1923, obrigou todos os pescadores a se filiarem às Colônias. As Colônias, com este Decreto eram associações profissionais compulsórias. Os pescadores não poderiam se organizar livremente.

O Decreto nº 23.134, de setembro de 1933, transferiu os serviços da pesca do Ministério da Marinha para o da Agricultura, mantendo sobre as Colônias forte tutela, através da divisão de Caça e Pesca e, mais tarde, da Sudepe.

Em 26 de dezembro de 1973, o Ministério da Agricultura, pela Portaria nº 471, emitiu novo estatuto-modelo para as Colônias, reforçando a tutela sobre os pescadores e as Colônias. Estas eram fiscalizadas, orientadas e nor-

matizadas pelas respectivas Federações Estaduais e pela Confederação Nacional. A Confederação tem ainda o direito de intervir quer nas Colônias quer nas Federações. E as Diretorias quer das Federações quer da Confederação eram compostas em sua maioria por militares e outras pessoas estranhas à categoria dos pescadores.

No segundo semestre de 1985, a Confederação Nacional dos Pescadores, já presidida por um civil, lançou o movimento nacional de pescadores, chamado "Constituinte da Pesca" com propostas para a reforma do Código da Pesca e do sistema de representação dos pescadores. Subsídios foram apresentados pelas Colônias em forma de propostas à Comissão Nacional, eleita pelas Comissões Estaduais. As propostas foram elaboradas nas reuniões da Comissão Nacional da Constituinte da Pesca reunida de 27 a 29 de abril de 1987.

A "Constituinte da Pesca" conseguiu durante a Assembléia Constituinte a equiparação das Colônias aos Sindicatos com princípios de livre associação, autonomia, não-interferência e não-intervenção do poder público. (Art. 8º, parágrafo único.) Desta forma os estatutos das Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores tornaram-se inteiramente inconstitucionais e consagraram os princípios fundamentais adotados no presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1989.
— Senador Ney Maranhão.

NORMAS QUE REGERÃO AS COLÔNIAS; FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES

CAPÍTULO I

Das Sociedades Denominadas Colônias de Pescadores

Art. 1º As Colônias de Pescadores são Sociedades Cívicas, constituídas por pescadores profissionais e os pequenos produtores exercentes da pesca de subsistência.

Parágrafo único. A Colônia de pescadores fica reconhecida como legítimo órgão de representação da categoria, e, com prazo indeterminado de duração.

Art. 2º As Colônias de Pescadores são sociedades cívicas de fins não lucrativos, com forma e natureza jurídica própria, que se distinguem das demais sociedades pelos pontos característicos que se seguem:

I — Não limitação do número de associados quanto ao máximo, sendo entretanto este número, no mínimo de 50 (cinquenta);

II — Jurisdição territorial determinada, podendo ser dividido em distritos;

III — Singularidade de votos nas deliberações, isto é, cada associado tem um só voto e esse direito é pessoal e não admite representação.

Art. 3º Fica assegurado às Colônias de Pescadores regularmente constituídas nos termos desta lei:

I — O reconhecimento de sua utilidade pública;

II — Preferência no aforamento dos terrenos de Marinha e acrescidos o reconhecimento do seu interesse social para efeito de desapropriação e fixação dos núcleos de pescadores que representam;

III — O reconhecimento exclusivo como órgão de legítima representação da categoria, dentro de sua jurisdição territorial;

IV — O direito de serem ouvidas antes de serem tomadas decisões de natureza pública, no setor pesqueiro e de meio ambiente dentro de sua jurisdição territorial.

Art. 4º As Colônias de Pescadores são constituídas pelo número mínimo de 50 (cinquenta) pessoas físicas; as Federações pelo conjunto de todas as Colônias do Estado e a Confederação Nacional pelo conjunto de todas as Federações.

Art. 5º As Colônias de Pescadores se caracterizam pelo exercício de representação profissional da categoria dentro de sua jurisdição territorial; as Federações se caracterizam pelo exercício da representação profissional a nível estadual; bem como o apoio de suas associadas; a Confederação se caracteriza pelo exercício de representação da categoria a nível nacional, e nos casos em que o assunto ultrapasse o âmbito da capacidade de atuação das Federações.

CAPÍTULO II Da Constituição das Colônias de Pescadores

Art. 6º A Colônia de Pescadores constitui-se por deliberação da Assembléia Geral dos Fundadores, constante da respectiva Ata ou por instrumento público.

Art. 7º O ato constitutivo, sob pena de nulidade, deverá conter:

I — A denominação da entidade, sede, jurisdição territorial e objeto de funcionamento;

II — O nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos fundadores que o assinarem;

III — Aprovação do estatuto da sociedade;

IV — O nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos fundadores eleitos para comporem a primeira diretoria.

SEÇÃO I Do Registro Administrativo

Art. 8º A Colônia constituída na forma da legislação vigente apresentará ao Ministério do Trabalho, ao órgão local, ou à Confederação Nacional dos Pescadores, em ambos os casos para isso credenciados, dentro de 60 (sessenta) dias da data da constituição, para fins de registro, requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias do ato constitutivo, estatuto e lista nominativa.

§ 1º Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrada em seu protocolo, pelo Ministério do Trabalho ou órgão ou entidade para isso credenciados, a regularidade da documentação apresentada, serão devolvidas devidamente autenticadas, 2 (duas) vias à Colônia, acompanhadas de documento comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2º Da decisão proferida, é facultado à Colônia interpor recurso para o Ministério do Trabalho, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de reconhecimento da comunicação, para cujo deferimento ou indeferimento tem aquele órgão público 60 (sessenta) dias de prazo.

§ 3º Arquivados os documentos no Cartório de Registro Civil, após feita a respectiva publicação, a Colônia adquire personalidade Jurídica, tomando-se apta a funcionar.

§ 4º Cancelado o Registro Administrativo, o Ministério do Trabalho expedirá comunicação ao respectivo Cartório de Registro Civil, que dará baixa aos documentos arquivados.

§ 5º A reforma dos estatutos obdecerá, no que couber, ao disposto neste artigo.

SEÇÃO II Do Estatuto Social

Art. 9º O Estatuto das Colônias, Federações e Confederação além de atender ao disposto no art. 7º desta lei, deverá indicar:

I — A denominação, sede, foro, jurisdição territorial, objeto da sociedade, fixação do exercício social, data do levantamento do balanço geral e data da eleição;

II — Os direitos e deveres dos associados, as condições de sua admissão, eliminação e exclusão, bem como as normas para sua participação nas Assembléias Gerais;

III — Modo de fiscalização e administração, com atribuições dos seus dirigentes, poderes, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo de mandato.

IV — As formalidades de convocação das Assembléias Gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesses particular sem privá-los da participação nos debates;

V — Os casos de dissolução voluntária da sociedade.

CAPÍTULO III Dos Associados

Art. 10. O ingresso nas Colônias é livre a todos os pescadores profissionais e pequenos produtores exercentes da pesca de subsistência, desde que estejam de acordo aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto.

Parágrafo único. No ato da admissão, os interessados comprovarão a sua qualidade de pescadores ou pequenos produtores dedicados à pesca de subsistência.

Art. 11. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração estatutária, mediante termo firmado por quem dê direito no livro de matrícula.

Art. 12. A administração da Colônia tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar a eliminação do associado.

Parágrafo único. Da eliminação cabe recurso, dentro de 15 (quinze) dias, com efeito suspensivo, à primeira Assembléia Geral da Colônia.

Art. 13. A exclusão do Associado será feita:

I — Por dissolução da Colônia;

II — Por morte do associado;

III — Por incapacidade civil não suprida;

IV — Por deixar de exercer a profissão por mais de 2 (dois) anos consecutivos, sem junto motivo, salvo em caso de aposentadoria.

V — Por deixar de contribuir com mensalidade à Colônia pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV Das Despesas, Receita e Patrimônio da Colônia

Art. 14. As despesas gerais da sociedade serão cobertas por todos os associados mediante contribuições mensais, cujo valor será fixado pela Assembléia Geral da Colônia.

Art. 15. Constituem receita da Sociedade:

a) As mensalidades dos Associados;

b) Subvenção e doações, quer oficiais, quer particulares;

c) Taxas provenientes do funcionamento dos seus diferentes serviços;

d) Renda do Capital aplicado;

e) Renda proveniente de bens móveis e imóveis;

f) Rendas eventuais.

Art. 16. Constituem patrimônio das Colônias de Pescadores os bens móveis e imóveis adquiridos pela sociedade ou a ela doados regularmente.

CAPÍTULO V Da Dissolução da Sociedade

Art. 17. As Colônias de Pescadores se dissolvem de pleno direito:

I — Voluntariamente, quando assim o deliberarem os associados em Assembléia Geral, convocada para este fim;

II — Em virtude da alteração de sua forma jurídica.

Parágrafo único. A dissolução da sociedade importará no cancelamento dos registros administrativos e junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 18. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

CAPÍTULO VI Da Administração da Colônia de Pescadores, Federação e Confederação Nacional dos Pescadores

SEÇÃO I Das Colônias

Art. 19. As Colônias de Pescadores serão administradas por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, pelo sufrágio universal, direto e secreto de seus membros, composta por: presidente, secretário e tesoureiro, juntamente com 3 (três) suplentes; e um conselho fiscal, composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, para um mandato de 3 (três) anos.

§ 1º A votação será feita por chapa devidamente registrada na Colônia, até 30 (trinta) dias de antecedência da data da Assembléia Ordinária Eleitoral.

§ 2º Os membros da diretoria que quizerem integrar uma chapa para outro mandato deverão se desincompatibilizar de seus cargos até 60 (sessenta) dias antes da data da eleição.

§ 3º Para qualquer membro da diretoria só será permitida a reeleição apenas para mais um mandato.

§ 4º A data da eleição será fixada pelo estatuto das Colônias.

§ 5º Estão aptos para votar os pescadores associados à Colônia que estejam em dia com suas mensalidades, em pleno gozo dos direitos como associados, filiados à Colônia e mais de 90 (noventa) dias.

§ 6º A eleição só se realizará com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) dos associados.

§ 7º Estará eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 8º Não havendo o **quorum** previsto no parágrafo 6º deste artigo, a eleição realizar-se-á, duas horas após a hora marcada com qualquer número presente.

SEÇÃO II Das Federações de Colônias de Pescadores

Art. 20. As Federações das Colônias de Pescadores, serão administradas por uma diretoria composta por: presidente, secretário e tesoureiro, com 3 (três) suplentes; e um conselho fiscal composto por 3 (três) membros, e igual número de suplentes, para um mandato de 3 (três) anos.

§ 1º A eleição será feita em congresso constituído pelos 3 (três) membros da diretoria de cada Colônia, e mais 1 (um) delegado para cada 100 (cem) sócios, a ser eleito em Assembléia Geral, sendo que nunca a quantidade de delegados será inferior a 3 (três), independente do número de associados.

§ 2º A votação se dará por chapas que poderão ser registradas até o dia da eleição, perante a mesa diretora do congresso.

§ 3º Para qualquer membro da diretoria só será permitida a reeleição apenas para mais um mandato.

§ 4º A votação só será iniciada com a presença de 50% (cinquenta por cento) da composição plena do congresso.

§ 5º Caso não atinja o **quorum** previsto no parágrafo anterior, será realizada a eleição 2 (duas) horas após, com os presentes, qualquer que seja o número.

§ 6º Será proclamada eleita a chapa que for mais votada.

§ 7º A data da eleição será fixada pelos estatutos das federações.

SEÇÃO III Da Confederação Nacional dos Pescadores

Art. 21. A Confederação Nacional dos Pescadores, será administrada por uma diretoria composta por: presidente, secretário, tesoureiro, juntamente com 3 (três) suplentes; e um conselho fiscal composto por 3 (três) suplentes; e um conselho fiscal composto por 3 (três) membros, e igual número de suplentes, para um mandato de 3 (três) anos.

§ 1º A eleição será feita em congresso composto pelos 3 (três) membros das diretorias das federações, e 1 (um) representante de cada Colônia, legalmente constituída, eleito especialmente para este fim.

§ 2º A votação será por chapa que poderá ser registrada até o dia do congresso, perante a mesa que o presidirá.

§ 3º Para qualquer membro da diretoria só será permitida a reeleição para apenas um mandato.

§ 4º A votação só será iniciada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da composição do congresso.

§ 5º Caso não atinja o **quorum** previsto no parágrafo anterior, será realizada a eleição 2 (duas) horas após, com os presentes, qualquer que seja o número.

§ 6º Será proclamada eleita a chapa que for mais votada.

§ 7º A data da eleição será fixada pelos Estatutos da Confederação Nacional dos Pescadores.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. Os bens pertencentes às Colônias anteriores a esta lei, passarão automaticamente a compor o patrimônio das Colônias a se constituírem.

Art. 23. Os casos omissos serão regidos pela legislação atinente às questões de sociedades civis, ou, onde couber, pelas Assembléias Gerais das Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores.

LEGISLAÇÃO CITADA DECRETO Nº 16.184, DE 25 DE OUTUBRO DE 1923

Approva e manda executar o Regulamento da Pesca

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil usando da autorização contida no art. 13 do Decreto nº 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorada pelo art. 11 do Decreto nº 4.626, de 3 de janeiro do corrente ano, resolve aprovar ou mandar executar o Regulamento da Pesca que a este acompanha, assignado pelo almirante reformado Alexandrino Faria de Alencar, Ministro de Estado dos Negócios da Marinha revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1923, 102º da Independência e 35º da República. — *ARTHUR DA SILVA BERNARDES, Alexandrino Faria de Alencar.*

Regulamento da Pesca, à que se refere o Decreto nº 16.184, de 25 de outubro de 1923.

PARTE PRIMEIRA

TÍTULO I Da Pesca

CAPÍTULO I Classificação e Delimitação

Art. 1º Entende-se por pesca, a indústria extrativa, animal ou vegetal, de qualquer produto das águas salgadas, salobras ou doces.

Art. 2º A pesca dividi-se em:

- I — pesca marítima;
- II — pesca fluvial.

Art. 3º A pesca marítima abrange:

- a) a pesca em alto mar;
- b) a pesca costeira;
- c) a pesca interior.

Art. 4º A pesca do alto mar é aquela que se faz no mar largo, nas águas territoriais da Nação, além de uma milha da costa, contada para fora das linhas retas que unirem as pontas mais salientes do litoral, distantes, no máximo, dez milhas, umas das outras.

a) a pesca costeira é aquela que se faz à vista de terra até à distância de uma milha da costa, contada do mesmo modo;

b) a pesca interior é aquela que se faz:

1º nos portos, lagunas, lagoas, lagos, espraçados, braços de mar, canais e quaisquer outras bacias de água salgada, ainda que só comuniquem com o mar, pelo menos durante uma parte do ano;

2º nas águas dos rios e correntes de água doce, dos canais navegáveis que desembocam no mar, portos e lagoas, do ponto onde começa a mistura das águas salgadas com as doces para seu escoadouro.

Art. 5º A pesca fluvial é aquela que se faz nos rios, navegáveis ou não, e em quaisquer bacias de água doce, onde se faça sentir nem o fluxo nem o refluxo da maré de equinócio.

Parágrafo único. A pesca fluvial sob a jurisdição do Governo Federal e de que trata o presente regulamento é a exercida:

- a) nos rios que têm suas nascentes em países confinantes com o Brasil;
- b) nos rios que, nascendo no Brasil, se dirigem a países também confinantes;
- c) nos rios que servem de linha divisória entre o Brasil e países vizinhos;
- d) nos rios que atravessam dois ou mais estados da República;
- e) nos rios que servem de linha divisória entre dois ou mais estados da República;
- f) nos rios compreendidos no plano geral da viação da República;
- g) nos rios que, futuramente, forem por decreto legislativo considerados vias de comunicação de utilidade nacional, por satisfazerem a elevados interesses de ordem política e administrativa;

h) nos rios em que, por acordo com o estado a que pertencerem, o Governo Federal estabelecer ou auxiliar navegação própria ou subvencionada;

i) nos rios existentes no território indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações e construções militares.

Art. 6º A pesca de alto mar pode ser exercida em todos os mares de uma milha da costa, até o limite das águas territoriais das nações estrangeiras, observadas as prescrições do Direito Marítimo Internacional e as deste regulamento.

Art. 7º A pesca interior fica limitada pela ação da marés de sysigia na água doce, de acordo com o art. 4º

CAPÍTULO II Da Faculdade de Pescar

Art. 8º A pesca é exclusivamente nacional desde 4 de janeiro de 1917, como previu o art. 73 da Lei nº 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e como tal livre a todos os brasileiros maiores de 16 anos, sob condição de observarem as prescrições do presente regulamento e ulteriores disposições do Governo da República, tomadas pelo Ministério da Marinha.

Art. 9º Todos os brasileiros, natos ou naturalizados, que da pesca fizerem profissão habitual, matricular-se-ão como pescadores nas Capitânicas dos Portos e estações delas dependentes, e bem assim serão obrigados a registrar ou arrolar as embarcações com que exercerem o seu mister, exceto jangadas.

a) tanto a matrícula desses indivíduos como o arrolamento de suas embarcações será feito gratuitamente;

b) para os efeitos deste regulamento o arrolamento, será para as embarcações que se empregarem na pesca costeira, na interior ou na fluvial.

c) os pescadores serão obrigados a fazer parte de uma colônia, nos Estados em que residirem.

Art. 10. É lícito a pesca interior ou fluvial aos nacionais, que na qualidade de amadores a quizerem exercer em embarcações arroladas, mediante o pagamento da licença anual, de 100\$ por indivíduo, feito nas capitânicas, nos Estados, e, na Diretoria da Pesca, na Capital Federal.

Art. 11. A pesca a pé, isto é, feita sem embarcações e de terra, é facultativa a todos os residentes no território nacional, sem outros ônus ou restrições além das medidas de polícia marítima e as de proteção ao peixe consignadas no presente regulamento.

CAPÍTULO III Da Matrícula dos Pescadores

Art. 12. Nas capitânicas dos portos e estações delas dependentes, haverá livros especiais para os matriculados pescadores de profissão e registro e arrolamento de suas embarcações, segundo o modelo adaptado.

Art. 13. A matrícula pessoal será tirada nas capitânicas dos portos ou onde for determinado pela Inspetoria de Portos e Costas, e deverá conter: nome do matriculado, filiação, nacionalidade, naturalidade, idade, cor, rosto, nariz, cabelos, olhos, barba, estatura, estado civil, residência e sinais característicos.

§ 1º Aos pescadores brasileiros natos, que não puderem conseguir a certidão de idade, substituirá esse documento, o cartão ou papelada de vacinação que lhe for entregue pelo médico da Saúde Pública Federal, quando se vacinar.

§ 2º Os brasileiros naturalizados, além dos documentos exigidos no art. 13, deverão apresentar o título original de naturalização como brasileiro e a caderneta de identidade.

§ 3º Os nacionais pescadores que houverem de se matricular e bem assim arrolar as suas embarcações de pesca, procurarão o capataz ou sub-capataz do seu domicílio e estes

enviarão à capitania respectiva, a relação nominal dos ditos indivíduos e das embarcações, com os documentos precisos ao arrolamento, para que se proceda de acordo com o art. 13, o exigido no Regulamento de Capitânicas.

Art. 14. Anualmente, no correr do mês de fevereiro, as matrículas dos pescadores serão apresentadas ao visto gratuito da autoridade naval competente, da localidade onde o pescador for colonizado.

Art. 15. As licenças de pesca a amadores serão renovadas, se elas assim o quizerem, nos últimos 15 dias do seu período anual.

Art. 16. As matrículas serão nominativas e intransferíveis.

CAPÍTULO IV Dos Direitos e Deveres dos Pescadores

Art. 17. Todo pescador de profissão ou amador, no exercício da pesca deverá estar munido de sua matrícula ou licença.

Art. 18. Os pescadores de profissão estão isentos do serviço militar no Exército e nas milícias estaduais.

Art. 19. Os pescadores que pelas leis da República forem sorteados para o serviço militar, só servirão na Marinha de Guerra, na forma dos regulamentos em vigor.

Art. 20. Os pescadores matriculados, que tenham servido na Armada terão preferência para exercer cargos nas capitânicas dos portos, Diretoria de Pesca e suas dependências, já criadas, ou por criar, desde que tenha a idoneidade precisa para o desempenho das respectivas funções.

Art. 21. Os pescadores como reservistas da Armada que são, farão parte do pessoal naval das embarcações em cujas proximidades tiverem domicílio e onde tiverem paradoro as embarcações que empregam na pesca. Estão diretamente subordinados aos capitães dos portos e aos seus delegados, agentes, capatazes e sub-capatazes da secção em que funcionarem.

Art. 22. Por intermédio da Diretoria da Pesca os pescadores levarão aos poderes competentes as suas queixas contra as vexações que qualquer autoridade lhes tenha feito em detrimento de seus direitos, garantidos no presente regulamento.

Parágrafo único. O ofendido poderá recorrer diretamente ao inspetor de Portos e Costas, com recursos para o Ministro da Marinha.

Art. 23. Todos os pescadores são obrigados a deixar que as autoridades navais inspecionem as embarcações em que estiverem pescando ou em que transportarem o produto da pesca, bem como seus depósitos e estabelecimentos de pesca.

Parágrafo único. O produto da pesca só poderá ser vendido se estiver obedecendo às prescrições da Inspetoria de Portos e Costas, tomadas públicas pela Diretoria da Pesca.

Art. 24. Os pescadores que tiverem conhecimento de infrações à polícia da pesca e de qualquer procedimento à conservação das espécies de seres marinhos, os levarão

imediatamente ao conhecimento da autoridade naval competente mais próxima.

Art. 25. Os pescadores que reconhecerem sobre as praias ou costas, destroços ou salvados de embarcações perdidas ou naufragadas, deverão recolhê-los e entregá-los aos capatazes, que lhes darão o destino legal.

Art. 26. Os pescadores de cada estação marítima ou fluvial deverão associar-se em colônias e nomear dentre eles um para os representar junto às autoridades competentes.

Art. 27. Quando se fizer necessário tomar medidas de proteção ou outras para conservação ou polícia da pesca, os pescadores, coletivamente ou por seus representantes, fundamentando a representação, as solicitarão da Diretoria da Pesca.

CAPÍTULO V Das Embarcações de Pesca

Art. 28. As embarcações empregadas na pesca, movidas a motor ou máquinas a vapor, terão, além dos tripulantes pescadores, o pessoal determinado pelas capitânicas dos Portos, para os trabalhos das máquinas e caldeiras, pessoal esse que também deverá ser brasileiro.

Art. 29. As embarcações maiores de oito toneladas que se destinarem à pesca de alto mar serão matriculadas nas capitânicas dos portos, como são as embarcações de cabotagem; e no tocante ao pessoal, que será reduzido, de acordo com o que for determinado, deverá todo ele ser brasileiro.

Art. 30. As embarcações que se empregarem na pesca de alto mar, ficarão sujeitas aos ônus previstos nas disposições que lhes disserem respeito no Regulamento de Capitânicas.

Art. 31. Nenhum navio de pesca de alto mar poderá zarpar sem que tenha sido despachado pela Capitania ou repartição dela dependente, na forma do estabelecido para os navios de pequena cabotagem.

§ 1º Nos dias em que não funcionarem essas repartições ou durante a noite, poderão sair desde que não tenha sofrido alteração o seu rol de equipagem, e tenham tirado prévia licença especial no último dia útil.

§ 2º Na chegada ao porto de partida o capitão comunicará à Diretoria da Pesca ou ao seu delegado local, a quantidade e qualidade do pescado, lugar das pescarias e ocorrências de viagem.

Art. 32. Exceção feita do serviço nos corpos da Marinha Nacional, ficarão os tripulantes dos navios de pesca de alto mar, inclusive ou não pescadores, isentos de todo o serviço militar do Exército e milícias estaduais e municipais.

Art. 33. As embarcações de pesca, quer sejam à vela, a motor ou quer a vapor, devem observar as seguintes regras.

I— Toda embarcação de pesca levará à proa, de um a outro bordo, um dístico na borda com a letra "Z" e o número da colônia correspondente, sendo que tudo será pintado em caracteres bem visíveis. As embarcações de maior porte levarão mais, na popa, o nome

da embarcação e o da sede da capitania em que as mesmas estiverem matriculadas.

II — Os mesmos sinais característicos serão reproduzidos de cada lado da vela grande da embarcação em cor conveniente e com dimensões para ficarem bem visíveis; e se a embarcação for a vapor, de um e de outro lado da chaminé.

III — Todos os instrumentos de pesca e acessórios das embarcações deverão ser marcados com os mesmos sinais característicos, além do número da embarcação.

IV — Toda embarcação de pesca em exercício deve estar munida dos documentos seguintes:

a) arrolamento ou registro, licença anual (exceto a jangada), matrícula tripulação;

b) se for pesca de alto-mar, em lugar do arrolamento, deverá ter o título do registro e rol de equipagem.

V — Nenhuma embarcação de pesca poderá amarrar ou fundear sobre as bóias, redes ou instrumentos de pesca da outra embarcação, e nem suspender ou visitar, sob qualquer pretexto, os aparelhos que lhe não pertecerem.

VI — Se as embarcações que pescarem à linha deverão conservar-se próximas ao local em que as mesmas estiverem armadas, fundeando ou pairando, conforme as circunstâncias o permitirem.

VII — As embarcações de pesca, não podem exercer a pesca nos lugares em que causem embarço à navegação ou ao tráfego ordinário do porto.

VIII — Nos casos de enrascarem as suas linhas com as da outra embarcação, aquela que as suspender não poderá cortá-las, salvo caso de força maior. Neste caso deverá reatar as ditas linhas antes de largar de novo.

IX — As embarcações de pesca costeira, quando em pescaria à noite, deverão indicar as respectivas posições por meio de uma luz branca colocada no mínimo dois metros acima da borda.

X — As embarcações de pesca de alto mar observarão, no que respeita a luzes externas, o disposto no Aviso número 40 de 12 de janeiro de 1901, que se refere ao art. 9º do regulamento para evitar abalroamento no mar.

XI — As embarcações que concorrem à pesca com uma certa zona não poderão lançar suas redes de modo a se prejudicarem mutuamente.

Art. 34. As embarcações de pesca serão inspeccionadas de acordo com o Regulamento das Capitânicas dos Portos.

Parágrafo único. As embarcações julgadas em mau estado serão cassadas as matrículas, que só serão restituídas depois de reparadas e julgadas em bom estado.

Art. 35. As embarcações de pesca terão as lotações estabelecidas pela natureza da pesca e pelos usos da mesma, fixadas oportunamente pela Diretoria da Pesca.

Art. 36. As embarcações que chegarem ao mesmo tempo ao lugar da pesca ocuparão, as manetes, o lado de barlavento das maiores, em distância nunca inferior a cinquenta me-

tros; se as maiores quiserem colocar-se a barlavento das menores tomarão posição a cem metros destas.

Art. 37. As embarcações que chegarem aos lugares da pesca depois desta concentrada pelas embarcações presentes, tomarão lugar a sotavento da distância nunca inferior a cinquenta metros.

Art. 38. As embarcações que estiverem pescando com redes fixas deverão conservar-se sobre as mesmas ou nas proximidades, arriando as velas, a fim de indicarem que se acham em posição.

Parágrafo único. As embarcações sem tripulante algum não guardam nem assinalam lugar da pesca, devendo ser consideradas em abandono, podendo ser apreendidas.

Art. 39. O lugar circunscrito pelas redes de uma embarcação de pesca, fica interdito ao acesso de qualquer outra embarcação de pesca.

Art. 40. Prevalecendo os interesses da navegação sobre os da pesca, nenhuma indenização poderá o pescador reclamar por prejuízos sofridos, se suas redes ou aparelhos estiverem colocados em lugares que embarquem a navegação ou o tráfego de porto ou quando não estiverem, mesmo em outros lugares, assinalados convenientemente.

Art. 41. A elaboração de pesca que haja atestado e sem carregamento de peixe e não possa colher todas as suas redes, será auxiliada por aquele que lhe estiver mais próxima, com direito esta à metade do peixe a colher, devendo restituir a rede dentro do prazo de 12 horas.

Art. 42. As embarcações de pesca não poderão conduzir passageiros, cargas ou bagagens. A condução dos produtos da pequena lavoura será permitida mediante licença trimestral paga na capitania.

Art. 43. As embarcações de pesca, em caso de acidente no mar, só devem muito auxílio, e a que encontrar redes ou intensilios de uma outra os entregará ao próprio dono ou à autoridade naval de sua estação.

CAPÍTULO VI

Meios e Instrumentos Empregados

Art. 44. Quaisquer que sejam as denominações dadas nas diversas localidades da nossa costa as redes, aparelhos e armadilhas de pescar, são esses instrumentos de pesca agrupados em quatro categorias distintas:

- 1º redes e aparelhos fixos;
- 2º redes e aparelhos flutuantes;
- 3º redes e aparelhos de arrasto;
- 4º redes e aparelhos de pesca especiais.

§ 1º As medidas das malhas das redes e dos aparelhos vários corresponderão à distância de nó a nó consecutivo das redes.

§ 2º A medida de nó a nó consecutivo será tomada depois da rede ter sido molhada por espaço de uma hora, para as que pescam em branco, e depois do primeiro banho de tintura, para as que se aplicam tintas.

Art. 45. As redes e os aparelhos "fixos" são os temporariamente presos ao fundo por meio de pesos — chumbados ou ancorados.

Pertencem a esse tipo as redes e aparelhos seguintes:

I — Redes de "espera" ou de "barras", seja qual for o tipo; com um pano a malha não poderá ser inferior a 30 mm; quando elas tiverem dois ou mais panos, a malha dos panos exteriores não poderá ser inferior a 50 mm.

II — Os gradeados de qualquer espécie terão 25 mm de espaço ou claro.

III — Cóvos, matapis, cestas de junco ou palha, telas ou talas de arame de malha, com espaço de 20 mm.

IV — Anzóis, linhas e espinhéis.

Art. 46. As redes e aparelhos flutuante são aqueles que vão a mercê de vento, da corrente, da onda, ou a reboque de embarcação, sem nunca tocar o fundo. Pertecem a esse tipo redes e aparelhos seguintes:

I — Redes de cerco, com malha de 30 mm e altura não inferior a oito metros.

II — Cercadas móveis tendo espaço ou claro de 20 mm.

III — Redes flutuantes tendo malha de 30 mm.

Art. 47. As redes e aparelhos "de arrasto" são as mergulhadas no fundo por meio de pesos colocados na parte inferior, arrastados por uma força qualquer, puxadas de terra ou do mar em embarcações. Pertencem a esse tipo as redes seguintes:

Redes "de arrastão", seja qual for o seu tipo e suas dimensões, com a malha mínima de 30 mm.

Art. 48. As redes e aparelhos de pesca especiais como da manjuba, do camarão e de peixes de espécie pequena, não poderão ter emprego diverso daquele a que forem destinadas. Pertencem a esse tipo as redes e aparelhos seguintes:

I — Redes denominadas sardinheiras, feitas de fio fino, seja qual for o tipo, com malhas de 12 mm e altura não inferior a 20 metros.

II — Redes para camarões, de fio fino, com malha de 12 mm e comprimento máximo de seis metros, para o balão, e de quatro metros, para o candoble; o balão não poderá ser empregado em profundidade inferior a sete metros.

III — Redes denominadas cai-cai para camarão, com malhas mínimas de 18 mm e comprimento máximo de seis metros.

IV — Tarrafas para peixe, com malha mínima de 25 mm, feitas com fio fino.

V — Tarrafas para camarão, com malhas mínimas de 20 mm, feitas com fio fino e cuja carapuça terá malha de 12 mm.

CAPÍTULO VII

Do Emprego das Redes e Aparelhos de Pesca

Art. 49. É permitida em qualquer época a pesca com anzol, em linha a mão ou espinhal, de terra ou em embarcação, sujeitando-se o pescador às prescrições do presente regulamento.

Art. 50. Os pescadores e amadores podem usar anzóis de qualquer número.

Art. 51. A pesca com redes e aparelhos fixos é permitida, observadas as restrições seguintes:

I — Não pode ser feita na embocadura dos rios, como nas barras que põem o mar em comunicação com qualquer bacia interna.

II — Não pode ser feita em local que embarce a navegação e o tráfego do porto.

III — Deve ser assinalado o local em que estiver funcionando, por meio de sinal visível na distância mínima de 1/2 milha ou pela presença de embarcação guarnecida.

Art. 52. A pesca com redes flutuantes é permitida em todos os tempos e lugares, sem barrar rios, cursos d'água, etc., entradas de lagoas, etc., atendendo ainda à restrição consignada no art. 54.

Art. 53. O emprego das redes e aparelhos de arraste é proibido na pesca interior, na fluvial e nas lagoas.

I — Nas praias batidas de fora na costa, será permitida a pesca com redes de arrasto, puxadas a mão.

II — Nas paragens em que existem bancos de ostras, não poderão ser usadas redes de arrasto a menos de 500 metros de distância dos ditos bancos.

III — As embarcações a vapor destinadas à pesca podem usar redes de arrasto e aparelhos rascantes, para a captura do peixe, da distância de três milhas da costa, puxando para o largo, contadas para fora das linhas retas que unirem as pontas mais salientes do litoral, distantes no máximo dez milhas umas das outras.

Art. 54. As redes e aparelhos destinados à captura dos peixes de espécie miúda, da manjuba, camarões, crustáceos etc., podem ser empregados para colher o necessário para isca, em todo tempo, obrigados, porém os pescadores a tirar licença especial nas capitânicas dos portos ou estações delas dependentes.

Parágrafo único. É proibido comerciar com o produto da concessão deste artigo, ficando os contraventores, vendedores ou compradores sujeitos à multa de 50%, e bem assim a perda do pescado.

Art. 55. Toda espécie de pesca, por qualquer processo que seja, a menos de três milhas da costa, pode, em uma determinada extensão d'água, ser temporariamente proibida, desde que se reconheça necessária essa interdição, para salvaguardar a reprodução das espécies, a conservação dos óvulos e dos peixinhos.

Parágrafo único. A interdição será pronunciada sob proposta motivada do inspetor de Portos e Costas, ou a requerimento dos pescadores, informado pela autoridade competente local.

CAPÍTULO VIII Das Épocas de Pesca

Art. 56. A pesca com anzol é permitida em qualquer ocasião.

Art. 57. A pesca com redes ou aparelhos destinados à captura do peixe fica subordinada em cada localidade ou zona marítima às disposições emanadas da Inspetoria de Por-

tos e Costas, a qual as formulará de acordo com a Diretoria da Pesca.

Parágrafo único. Tais disposições, uma vez aprovadas pela Inspetoria de Portos e Costas, serão consideradas como se efetivamente estivessem previstas pelo presente regulamento.

Art. 58. Sendo o fim desta regulamentação preservar as melhores espécies comestíveis que povoam nossas águas, o período das desovas, principalmente dos peixes de maior valor mercantil, será o período de interdição da pesca.

CAPÍTULO IX

Proibições Gerais sobre a Pesca

Art. 59. O uso de dinamite ou de outro qualquer explosivo na pesca é rigorosamente proibido em todo tempo e lugar.

Art. 60. O uso de substâncias tóxicas ou não, que possam servir para matar ou entorpecer o peixe, é da mesma forma proibido em todo tempo e lugar.

Art. 61. É proibida toda pesca, seja qual for o meio empregado, nas proximidades das descargas dos esgotos das matérias fecais ou de hospitais, em distância menor de 500 metros em torno da boca do tubo de descarga.

Art. 62. Será proibida a pesca de certos peixes em épocas determinadas, proibições que irão sendo tomadas públicas e efetivas, à medida que o regime dos ditos peixes for sendo estabelecido, de acordo com a ciência e a observação.

Art. 63. É proibido apanhar, comercializar, guardar ou destruir de qualquer maneira os ovos de peixe, moluscos ou crustáceos, e bem assim as espécies comestíveis de peixes, moluscos ou crustáceos que não hajam atingido as dimensões determinadas pela Diretoria da Pesca.

Art. 64. É proibido pescar, vender, comprar, transportar e empregar em qualquer uso peixes que não tenham o comprimento determinado pela Diretoria da Pesca.

Parágrafo único. Todos os ditos peixes, exceção feita dos que na idade adulta não atingem a esses comprimentos, acidentalmente colhidos nas redes ou aparelhos, devem ser imediatamente lançados ao mar.

Art. 65. As cercadas ou currais de peixes, fixos, de qualquer denominação, são proibidos.

Art. 66. Não podem ser lançados nas águas interiores os detritos das fábricas ou resíduos de óleos dos navios.

Art. 67. É proibido desalojar os peixes ou outros seres marinhos quaisquer, batendo nas águas ou nas bordas das embarcações com varas, com bambus ou outros instrumentos, arremessando pedras ou outros projéteis, com o fim de impeli-los por esses meios a irem de encontro às redes.

Art. 68. É proibido pescar junto ou próximo às pedras pelo processo denominado ca-tuque ou de arco.

Art. 69. É permitido o uso de fachos ou luzes de qualquer natureza na pesca, desde que não embarquem a navegação.

Art. 70. É proibido impedir a livre entrada e saída dos peixes e outros produtos marinhos, cercando com redes, pares ou armadilhas de qualquer espécie ou denominação as barras das baías, portos, enseadas, lagoas, rios, riachos e canais, o das circunvizinhanças dos ditos lugares, bem como os mangues.

Art. 71. É proibida a pesca com redes ou aparelhos de arrasto nas lagoas, nos rios, riachos e canais em comunicação com o mar, exceção feita pelos aparelhos especiais nas ocasiões de pesca de ostras e mariscos.

TÍTULO II Pescas Especiais

CAPÍTULO I Da Colheita dos Moluscos

Art. 72. A colheita das ostras é livre aos pescadores matriculados, observadas as prescrições seguintes:

I — As ostras serão somente exploradas nas águas determinadas, depois da necessária aprovação da Diretoria da Pesca.

II — Não podem ser vendidas ostras de dimensões menores de 5 cm de diâmetro na concha.

III — Na colheita da ostra em bancos submersos, não pode ser empregada draga, cujo ferro que rasca o fundo tenha mais de um metro de comprimento e toda guarnição de ferro o e peso de nove quilos.

IV — As ostras de tamanho não vendável serão lançadas na água no lugar da pesca, ou, se a escolha se fizer no porto, serão levadas ao local indicado pela repartição competente, por conta dos pescadores.

Art. 73. Os bancos de ostras serão demarcados por meio de balizas ou boias, e nenhuma jazida não assinalada por estes meios poderá ser explorada.

Parágrafo único. A demarcação será feita por autorização da capitania com ciência da Diretoria da Pesca e às expansões dos pescadores.

Art. 74. É proibido a exploração direta campos naturais de ostras. Esta só poderá ser permitida por meio de coletores.

Art. 75. Descoberta uma nova jazida, o pescador que a houver feito levará o fato ao conhecimento da autoridade marítima do local mais próximo.

Art. 76. É proibida a pesca com redes de arrasto, não só sobre os bancos naturais de ostras como também a menos de 500 metros nos locais em que estejam dispostas fachinas ou outros engenhos coletor's.

Art. 77. É expressamente proibido a pesca nos parques particulares de ostricultura.

Art. 78. É proibido largar âncora sobre os bancos de ostras devidamente demarcados e, bem assim, lançar sobre os mesmos imundices, lastro de navios, varreduras de porão, cinzas de fomalha e quaisquer outros detritos.

Art. 79. Os capatazes verificarão as demarcações das ostreiras e se estão devidamente determinados os seus limites extremos pelos interessados.

Art. 80. É proibido colocar fachinas e outros aparelhos coletores de ostras pequenas, sobre os bancos e nas proximidades, para recolher as que dali se destacam, afim de serem levadas a viveiros especiais, desde que não embarquem a navegação.

Art. 81. É proibido extrair para alimentação moluscos aderentes às carenas das embarcações e às estacas forradas de metal.

Art. 82. É livre a colheita dos mariscos em lugares determinados por autoridade marítima competente.

Art. 83. Os bancos de mariscos serão assinalados com estacas ou bóias nos seus limites extremos pela repartição competente e por conta dos interessados na colheita; sua exploração será sujeita às seguintes regras:

I— Os bancos de mariscos que descobrem serão explorados empregando-se instrumentos que não os arranquem a punhados.

II— Nos bancos que não descobrem poderão ser empregados rascadores ou dragas, cujo ferro rascante não seja maior de um metro e que todo o aparelho não pese mais de nove quilos.

III— A pesca dos mariscos é permitida em todo o tempo, obrigados os que a exploram a conservar os bancos com estado de limpeza.

IV— É proibido lançar nos bancos de mariscos imundícies de qualquer natureza e, bem assim, lama ou detritos de rios.

V— Não é permitido para colher mariscos, levar ao local da colheita carroças ou outros veículos, nem animais de tração.

VI— É proibida a colheita antes do nascer e depois do pôr do sol.

CAPÍTULO II

Das Algas e Plantas Marinhas

Art. 84. As algas e plantas marinhas encontradas no litoral ou nas praias podem ser colhidas livremente por qualquer pessoa.

Art. 85. As embarcações empregadas na colheita de algas ou plantas marinhas, fora do litoral e das praias, serão consideradas como de pesca e seus tripulantes como pescadores, pelo que aquelas deverão ser arroladas ou registradas e estes matriculados.

Art. 86. A colheita das algas ou plantas marinhas fixas no fundo das águas ou aderentes aos rochedos, só será permitida aos pescadores matriculados fora do interior dos portos, em épocas determinadas pela Diretoria da Pesca.

Parágrafo único. É proibido colher em qualquer tempo as ervas ou plantas marinhas aderentes às muralhas, cais, obras de alvenaria, barragens, etc., construída nos portos, rios, canais e lagoas.

Art. 87. As algas ou detritos marinhos colhidos nas redes de pesca serão lançados ao mar pelos pescadores, quando colherem as suas redes.

Art. 88. A extração de algas e plantas marinhas só pode ser feita de dia e, bem assim, o transporte marítimo e fluvial das mesmas.

Art. 89. O uso dos mangues só poderá ser feito obedecendo às disposições do Decreto nº 14.596, de 31 de março de 1920.

CAPÍTULO III

Dos Crustáceos

Art. 90. É livre a pesca de lagostas, camarões, caranguejos, siris e outros crustáceos comestíveis, dentro das prescrições deste regulamento e das instruções oportunamente emanadas da Diretoria da Pesca.

Art. 91. As lagostas menores de 20 cm de comprimento e os camarões menores de 8 cm, medidos da cauda, deverão ser soltos, e bem assim, os caranguejos e siris que não tenham atingido ao desenvolvimento de 5 cm, no sentido da maior dimensão do caso. Também serão soltos os crustáceos de qualquer tamanho que forem encontrados ovados.

Parágrafo único. A pesca de siris para isca não está subordinada à dimensão dos mesmos, bem como a de camarões, ficando subordinados os contraventores às disposições do parágrafo único do art. 54.

CAPÍTULO IV

Das Tartarugas

Art. 92. A pesca das tartarugas não pode ser feita de setembro a dezembro.

Art. 93. A obstrução de canais, lagos e pequenos rios ou igarapés, para a pesca da tartaruga é proibida, sob pena de 200\$ de multa.

Art. 94. É proibida a pesca das tartarugas na época em que elas procurarem as praias para desovar, e quando nelas depositarem os ovos.

Art. 95. É expressamente proibido:
I— Apanhar de qualquer maneira, tartaruginhas menores de 20 cm, medidas da linha média longitudinal do casco, da cabeça à cauda, desde que seja de espécies de maior desenvolvimento. Multa de 100\$000;

II— O uso de redes com a malha menor de 40 cm para a pesca de tartarugas multa de 200\$, apreensão e inutilização das redes;

III— O processo da pesca de tartarugas por meio da batiação, multa de 100\$000.

CAPÍTULO V

Da Pesca da Baleia

Art. 96. Armação de baleeira ou colonia denomina-se ao conjunto das embarcações e mais material necessário à pesca dos cetáceos em alto mar e extração de seus produtos, pertencentes aos pescadores colonizados.

Art. 97. Para que uma "armação" possa funcionar é indispensável que possua, pelo menos, duas embarcações aparelhadas convenientemente.

Art. 98. O emprego do arpão não marcado tirará o direito a qualquer declaração sobre o arpoamento.

Art. 99. Só é permitido empregar na pesca de baleia embarcação de tonelagem bruta superior a duas toneladas métricas.

Parágrafo único. As embarcações serão vistoriadas anualmente antes do início da pesca.

Art. 100. Não é permitido ir à pesca da baleia uma embarcação sem estar devidamente aparelhada para o serviço a que se des-

tina e com os cintos de salvação e mantimentos e aguada julgados necessários pela autoridade local competente.

Art. 101. Nenhuma embarcação de uma armação pode por qualquer forma, impedir a manobra das embarcações de outra armação, fazer qualquer ruído para espantar a baleia ou prejudicar a arpoação.

Art. 102. Quando os patrões das embarcações pertencentes a diversas armações fizerem sociedade para arpoar uma ou mais baleias, será o produto da pesca dividido em partes iguais pelas armações a que pertencerem as embarcações.

Art. 103. Se o patrão de uma embarcação, tendo já arpoado uma baleia, pedir o auxílio de embarcações de outra armação para segurá-la ou matá-la e este for prestado, o produto da pesca será dividido em partes iguais pelas embarcações.

Art. 104. Quando uma embarcação encontrar uma baleia já arpoada por outra, pertencente a diversa armação, que por qualquer circunstância, não a pode acompanhar nessa ocasião, conservando, porém, ainda a baleia o respectivo arpão, o produto da baleia será dividido em partes iguais, entre a embarcação que a arpoou e aquela que a houver encontrado.

Art. 105. Quando a bordo de uma embarcação, em pesca, algum dos tripulantes cair ao mar, o patrão fará cessar imediatamente a pesca, mandando cortar a linha, se assim for preciso, e ocupar-se exclusivamente em fazer recolher o tripulante caído ao mar, embora esteja próxima outra embarcação.

Art. 106. Cada tripulante de embarcação que for para o mar, terá um cinto de salvação.

Parágrafo único. O patrão da embarcação é o responsável pelo uso dos cintos de salvação e por todos os tripulantes.

CAPÍTULO VI

Da Tripulação das Embarcações para a Pesca da Baleia

Art. 107. A tripulação de um embarcação a vela compõe-se de:

- 1 patrão, com carta de "patrão de pesca";
- 1 arpoador;
- 6 remadores, pelo menos.

Art. 108. É proibido que a embarcação se faça ao mar com lotação diferente da que lhe for marcada, pela autoridade naval competente e admitida indivíduos estranhos à sua tripulação.

Art. 109. Para exercer os cargos de patrão e arpoador é preciso ter a respectiva carta.

Parágrafo único. As cartas serão dadas pelas capitânicas, aos indivíduos que, por documentos e por exame, se mostrem habilitados a exercer tais funções.

Art. 110. O exame para patrão ou arpoador será prestado perante a autoridade marítima competente e dos indivíduos, designados por essa autoridade, que estejam servindo ou tenham servido como patrões ou arpoadores.

Art. 111. Se, por motivo justificado, não puder seguir embarcação o respectivo patrão, é permitido fazer-se substituir por indivíduo

devidamente habilitado, que assuma a responsabilidade de patrão, precedendo, porém, licença da autoridade marítima competente.

Art. 112. Os tripulantes que além do patrão e do arpoador, guarnecerem uma embarcação deverão ser pescadores matriculados.

CAPÍTULO VII Das Soldadas

Art. 113. Os tripulantes das embarcações vencerão as soldadas diárias e percentagens sobre o aceite, ambar e barbatanas, segundo o ajuste feito, que será exarado no rol de equipagem, mencionando-se, também nele, quanto às percentagens, o prazo em que devem ser pagas.

Art. 114. As questões sobre os pagamentos serão resolvidas na Capitania ou autoridade dela dependente, à vista das contas de venda e dos ajustes feitos ou dos usos locais.

CAPÍTULO VIII Penalidade na Pesca da Baleia

Art. 115. O patrão que sair para a pesca da baleia, não estando a sua embarcação devidamente aparelhada, incorrerá na multa de 1.000\$; em caso de reincidência, a pena será elevada ao dobro.

Art. 116. O indivíduo que, sem carta de patrão, embarcar como tal em uma embarcação para ir à pesca da baleia, incorrerá na multa de 500\$, que será dobrada em caso de reincidência, bem assim, o proprietário da embarcação.

Art. 117. O patrão ou arpoador que emprestar sua carta a outrem, incorrerá na pena de suspensão da carta por seis meses e pagamento da quantia de 500\$ para a Caixa de Socorros da Pesca, e o indivíduo que dela se houver servido sem direito, incorrerá na multa de 500\$000.

Art. 118. O patrão que admitir na tripulação de sua embarcação indivíduos que não estejam no rol de equipagem, incorrerá na multa de 50\$, por indivíduo não constante dele.

Parágrafo único. Na reincidência ser-lhe-á retirada a carta de patrão pelo espaço de seis meses.

Art. 119. O patrão que consentir que a sua embarcação pratique qualquer dos atos proibidos neste regulamento, será privado da respectiva carta por três meses e no caso de reincidência por seis.

Art. 120. No caso de se reconhecer que uma embarcação, que houver encontrado uma baleia arpoada, lhe subtraiu o arpão para assim tirar à embarcação que a arpoou o direito que tem à metade, incorrerá o patrão na multa de 1.000\$, perdendo a sua embarcação o direito à metade que lhe pertencia, o qual reverterá a favor da Caixa de Socorros da Pesca.

Art. 121. O patrão que não der execução ao disposto no art. 105, incorrerá na pena de suspensão da carta por um ano, além do que lhe possa advir da ação da justiça pública.

Parágrafo único. O patrão que deixar de cumprir o disposto no art. 104, será passível

de multa equivalente à metade do valor da baleia.

Art. 122. A aplicação de qualquer das penas cominadas nos artigos precedentes, não excluirá o procedimento criminal que deve ter lugar, segundo os casos.

Art. 123. Qualquer autoridade, marítima, militar ou civil, no mar ou em terra, que houver presenciado infração às disposições deste regulamento, imediatamente deverá levar o fato ao conhecimento da autoridade naval competente, a fim de que seja dada a providências convenientes.

Art. 124. As prescrições deste regulamento são aplicáveis, tanto à pesca da baleia como à de outros grandes cetáceos.

TÍTULO III CAPÍTULO ÚNICO Da Proteção à Pesca

Art. 125. Aos brasileiros que, sós ou associados em forma de colônia de pescadores, ou de outra qualquer, quiserem explorar a pesca ou indústrias dela resultantes, no litoral, nos rios e lagoas do domínio federal, o Governo poderá conceder, os seguintes favores:

I — concessão de marinhas e terrenos públicos nas costas da terra firme e nas ilhas, de acordo com o decreto nº 14.594, de 31 de dezembro de 1920, para a fundação de estabelecimentos industriais de pesca;

II — redução dos direitos aduaneiros à metade, a pescadores colonizados, para a importação das duas primeiras embarcações de pesca, movidas a máquina ou motor e exclusivamente destinadas à pesca pelas suas disposições internas e instalações, por intermédio da Diretoria da Pesca;

III — isenção de todos os direitos de importação para as redes, linhas, fios, anzóis e mais aparelhos de pesca, que não possam ser fabricados no País, e bem assim para as máquinas e a matéria-prima necessária à confecção dos instrumentos de pesca acima mencionados, que não tenham similar, no País, desde que sejam importados pela Diretoria da Pesca;

IV — isenção de todos os direitos aduaneiros para os motores marinhos, máquinas, aparelhos e mais material necessário ao início dos serviços da pesca e de conservação do pescado e aproveitamento industrial dos produtos aquáticos, desde que sejam importados pela Diretoria da Pesca;

V — faculdade de sair livremente do porto ou entrar tanto de dia como de noite, sendo avisada a autoridade naval a que estiver afeto o serviço da pesca, na forma do estabelecido no art. 31 e parágrafos.

Art. 126. A concessão dos favores das alíneas IV e V do artigo acima será destinada às companhias ou empresas que estiverem funcionando na indústria da pesca, desde que só tenham nacionais ou estrangeiros naturalizados em sua direção administrativa.

Art. 127. A concessão dos favores constantes do art. 126 será feita mediante contrato, lavrado na Diretoria da Pesca, no qual a companhia ou empresa concessionária obrigarse-á:

I — a não empregar estrangeiros em número superior a um quinto dos seus funcionários em terra;

II — a receber e sustentar, como aprendizes, os filhos dos pescadores orfãos, que lhes forem remetidos pela Diretoria da Pesca. O número e a idade mínima desses menores serão fixados no contrato, segundo a importância da empresa;

III — a prestar a esses menores a instrução prática da indústria exercida pela companhia ou empresa;

IV — a pagar aos ditos menores, no segundo ano e seguintes, os salários que houverem sido fixados no contrato de que reza o art. 127, os quais serão independentes dos encargos da condição anterior;

V — facilitar à Diretoria da Pesca, e aos seus delegados a visita aos seus estabelecimentos;

VI — a contribuir anualmente com a quota de 1% do lucro líquido até 100.000\$ e mais 1/2% do que exceder, para o patrimônio da Caixa de Socorros de Pesca.

Art. 128. A não observância das cláusulas supra referidas será punida pela imposição de multa até 1.500\$, conforme as circunstâncias, que atenuarem ou agravarem a falta, a juízo do inspetor de Portos e Costas.

Parágrafo único. Motivará a multa a infração isolada de qualquer das condições previstas no art. 127, tanto quanto o seu conjunto.

Art. 129. Os terrenos de que trata o § 1º do art. 125, serão concedidos para a fundação de colônias de pescadores, mediante petição, feita pela Confederação Geral dos Pescadores, dos terrenos de marinha e públicos, nas ilhas ou nas costas de terra firme, depois de medidos e demarcados por empregados mandados pelo Governo, obedecendo às disposições dos decretos nºs 14.594 e 14.596, de 31 de dezembro de 1920.

Art. 130. Para o efetivo gozo da isenção de direito para os objetos importados, indispensáveis ao trabalho das colônias supraditas, a Confederação Geral dos Pescadores apresentará anualmente ao Ministério da Marinha, por intermédio da Diretoria da Pesca, a relação desses objetos, especificando sua qualidade e justificando a quantidade que terão de importar no ano seguinte.

Art. 131. Verificando que qualquer concessionário vendeu objetos importados com isenção de direitos, incorrerá na sanção das penas cominadas aos contrabandistas.

Art. 132. As companhias ou empresas apresentarão anualmente à Diretoria da Pesca uma relação nominal dos seus empregados. Nessa relação, porém, além do nome, especificar-se-ão a idade, naturalidade, filiação, estado civil, função e todos os sinais característicos dos referidos empregados.

Art. 133. A companhia ou empresa sujeitar-se-á a deixar examinar os seus estabelecimentos pelo representante da Diretoria da Pesca, exame que se estenderá a tudo quanto à mesma diretoria possa interessar.

Art. 134. Nas baías, lagoas, enseadas ou ainda nos mares da costa, bem como nos

rios, as colônias de pescadores não prejudicarão, de modo algum, nem impedirão o exercício da pesca aos pescadores amadores, devendo-lhes prestar todos os auxílios de que porventura carecerem.

Art. 135. O desenvolvimento do Serviço da Pesca e Saneamento do Litoral, será garantido por uma verba de rubrica — "Pesca e Saneamento do Litoral", que fará parte da lei anual.

I — A verba a que se refere este artigo será proposta anualmente pelo inspetor de Portos e Costas ao Ministério da Marinha, atendendo às necessidades do serviço da Pesca, de modo a estimular sempre o seu desenvolvimento.

II — Nas Capitânicas dos Portos dos Estados que votarem auxílios para esses serviços, serão arrecadadas as quantias correspondentes para serem enviadas à Caixa de Socorros da Pesca.

III — A aplicação da verba de quaisquer quantias destinadas ao desenvolvimento do serviço da Pesca, será feita de acordo com as instruções dadas pela Inspetoria de Portos e Costas e poderá também abranger:

a) a compra de aparelhos e utensílios de pesca para a Confederação Geral dos Pescadores, a fim de serem cedidos por esta, mediante pagamento a prazo, aos pescadores quites com as suas colônias, com as garantias de direito e sob a fiscalização da Diretoria da Pesca;

b) a adiantamentos de quantias necessárias à compra de embarcações de pesca, seus reparos ou adaptações, pagas por prestações mensais, a juízo da Diretoria da Pesca.

Parágrafo único. Em toda a escrituração relativa aos créditos para o desenvolvimento do Serviço da Pesca e Saneamento do Litoral, observar-se-ão precisamente as normas prescritas pelo Código de Contabilidade Pública.

TÍTULO IV CAPÍTULO I Da Fiscalização da Pesca

Art. 136. A pesca para todos os efeitos, ficará sob a administração do Ministério da Marinha.

Art. 137. Para auxiliar os serviços administrativos da pesca será criada na Inspetoria de Portos e Costas uma Diretoria da Pesca, lotada com o pessoal marcado no regulamento respectivo.

Art. 138. A Inspetoria de Portos e Costas serão enviados todos os papéis relativos a assuntos de pesca, os quais depois de estudados convenientemente e informados, serão encaminhados ao Ministro da Marinha para os devidos fins.

Art. 139. A Inspetoria de Portos e Costas para fiscalização da pesca, conhecimento de paragens abundantes de peixes e mais estudos relativos à piscicultura e à pesca, serão fornecidos navios próprios para o desempenho de tais missões, os quais farão parte de quadro dos navios da Armada, embora estejam sob a jurisdição daquela inspetoria.

Art. 140. Para os estudos que se referirem à pesca e à piscicultura, empregar-se-á, sob

a direção da Diretoria da Pesca, uma parte da verba destinada ao desenvolvimento da pesca e saneamento do litoral.

Parágrafo único. Nas despesas que puderem ser feitas em obediência a este artigo, estão incluídas as aquisições de peixes para reprodução e tudo quanto se relacionar com a piscicultura natural e artificial.

CAPÍTULO II Da Polícia da Pesca

Art. 141. A polícia superior da pesca será exercida em cada Estado pelo capitão dos portos ou seus auxiliares.

Art. 142. Os capitães dos portos, naquilo que não estiver previsto por este regulamento e depois de ouvir a Inspetoria de Portos e Costas, determinarão, por meio de editais, afixados nos lugares públicos mais convenientes, as medidas de polícia, ordem e precauções próprias a impedir os acidentes, prejuízos, avarias e colisões, para garantia do livre exercício da pesca e conservação da fauna.

Art. 143. Os navios de guerra e as autoridades de Marinha em comissão nos Estados, deverão auxiliar os capitães dos portos em suas requisições sobre assuntos de polícia da pesca. Na falta de forças de Marinha, o capitão dos portos requisitará ao Ministro da Marinha, por intermédio da Inspetoria de Portos e Costas forças do Exército ou estadual, segundo o caso, para tornar efetivas as suas ordens sobre a polícia da pesca.

Art. 144. Os capitães dos portos nomearão capatazes para exercerem a vigilância da pesca nas localidades que julgarem convenientes, ouvindo a esse respeito a Inspetoria de Portos e Costas.

I — Esses capatazes deverão ser escolhidos de preferência entre os marítimos matriculados.

II — Os ditos capatazes poderão ser remunerados por conta da verba pesca e saneamento do litoral, a juízo da Inspetoria de Portos e Costas.

Art. 145. As infrações do presente regulamento nos Estados da União será, investigadas e verificadas pelos capitães dos portos, delegados, agentes, capatazes e subcapatazes.

§ 1º Se as infrações disserem respeito à venda, ao transporte de óvulos, pebânhos, peixe, crustáceos ou moluscos, sem as dimensões prescritas para o comércio, poderão ser denunciadas por qualquer pessoa.

§ 2º A polícia da pesca poderá ser levada pela autoridade naval competente, às embarcações, estabelecimentos de pesca, viaturas, mercados, depósitos, etc.

Art. 146. Quando os navios de guerra ou as suas embarcações testemunharem alguma infração às disposições regulamentares da pesca, os comandantes respectivos farão apresentar o infrator à autoridade marítima competente da localidade mais próxima, acompanhado da comunicação escrita do ocorrido.

Art. 147. Conhecida a infração, o funcionário que a houver presenciado ou dela houver recebido informação, lavrará o auto de infra-

ção e o assinará, fazendo-o chegar o mais breve possível, às mãos do capitão dos portos da sua circunscrição, independentemente das medidas de segurança que desde logo houver tomado em virtude de disposição legal.

Art. 148. Para os casos em que se tratar simplesmente de uma contravenção à polícia da pesca, mas sim de delitos comuns, a jurisdição competente é a autoridade judicial à qual o capitão dos portos, ou os seus delegados, fora da sede da capitania, instruíram com o competente corpo de delito, limitando-se nesses casos a auxiliar a polícia local à apuração das provas na captura do delinqüente e arrecadação da embarcação e dos utensílios da pesca.

Art. 149. Das decisões dos capitães dos portos haverá recurso para o inspetor de Portos e Costas e deste para o Ministro da Marinha, que decidirá afinal.

Art. 150. Intimada da sentença a parte, se esta não se conformar com ela, fará dentro de cinco dias a declaração de que vai recorrer, para que se observe o disposto no artigo anterior.

Art. 151. O processo será sumário, sendo escritório o secretário da capitania. A forma do processo será de acordo com a do Regulamento das Capitânicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de multa, a parte entrará com a quantia correspondente, antes de interpor o recurso.

TÍTULO V Da Pesca Fluvial CAPÍTULO I Especificações

Art. 152. Para todos os efeitos do presente regulamento, entende-se por pesca fluvial a exercida nos cursos e bacias de água doce até onde acaba o domínio da pesca marítima.

Art. 153. Para todos os efeitos ficam derogadas todas as leis e regulamentos emanados de qualquer outro poder, sobre matéria de pesca fluvial, da competência do Governo Federal.

Art. 154. São permitidas as redes fixas ou flutuantes, não excedendo em comprimento aos dois terços da largura da superfície líquida dos cursos d'água, nos pontos em que estiverem sendo empregadas, atendendo ao disposto no art. 70.

Art. 155. Só poderão ser empregadas simultaneamente, na mesma margem ou em ambas, redes em distância pelo menos triplice de seu desenvolvimento.

Art. 156. As redes fixas empregadas na pesca fluvial não poderão permanecer mais de 24 horas no mesmo lugar.

Art. 157. A pesca com redes ou aparelhos permitidos fica subordinada em cada rio ou curso d'água, às disposições especiais tomadas pela Diretoria da Pesca, que a poderá proibir em determinado tempo e lugar.

Art. 158. Para que a proibição de pescar em dados lugares ou em determinado tempo seja efetiva, serão afixados editais nos lugares mais convenientes, declarando desde quando e até quando deverá ficar suspensa a faculdade de pescar.

Art. 159. É proibido ocupar com paris e qualquer outro aparelho mais de metade dos cursos d'água.

Art. 160. É proibido desviar as águas para levar peixes a fácil captura no interior das terras circunvizinhas.

Art. 161. É proibido revolver o fundo das águas e cortar as ervas e raízes por elas banhadas.

Art. 162. As embarcações que não forem destinadas à pesca não poderão ter a bordo redes ou aparelhos especiais, salvo o disposto no art. 10 deste regulamento.

CAPÍTULO II Pescas na Amazônia

Art. 163. A pesca nas águas fluviais e lacustres do domínio da República dos Estados Unidos do Brasil, tanto no Estado do Pará, como no do Amazonas e ainda no Território do Acre, em relação ao peixe-boi, pirarucu, etc., ficará subordinada às instruções especiais que forem oportunamente publicadas pela Diretoria da Pesca e às seguintes regras:

I — Peixe-boi: A pesca do peixe-boi só é permitida a arpão e no tempo em que não está em procriação. O contraventor incorrerá na multa de 30\$ a 50\$; em caso de reincidência incorrerá no dobro da multa e na apreensão do material de pesca.

II — As demais espécies: É proibida a pesca durante o tempo da desova. A pesca pode ser feita a arpão ou anzol em espinhel e a rede de malha no mínimo de 30 mm. O contraventor da primeira parte sofrerá a multa de 30\$ a 50\$ e o da segunda parte a multa de 10\$ a 30\$; em caso de reincidência incorrerá no dobro da multa e na apreensão do material de pesca.

TÍTULO VI CAPÍTULO I Contravenções e Penalidades

Art. 164. O estrangeiro encontrado no exercício da pessoa marítima, fluvial ou lacustre é passível da multa de 1:000\$, apreensão da embarcação e dos utensílios da pesca, mesmo que lhe não pertençam.

Art. 165. O pescador de profissão não matriculado ou amador não licenciado, encontrados em exercício da pesca, não sendo obedecidas as prescrições deste regulamento, são passíveis da multa de 200\$000. Na reincidência a multa será elevada ao dobro e serão apreendidos a embarcação e os utensílios de pesca.

§ 1º O embarcado matriculado que alterar o bilhete de desembarque, ou a nota na caderneta, ou usar qualquer caderneta que lhe não pertença, será multado em 200\$ e não poderá, pescar sem haver pago a multa, podendo ser processado, conforme os casos.

§ 2º O patrão de pesca que tomar para tripulante de sua embarcação um indivíduo não matriculado ou com caderneta que lhe não pertença, será multado em 500\$ e ficará com a caderneta presa para garantia do pagamento da multa.

Art. 166. A inobservância do art. 12 é punível com a multa de 10\$000.

Art. 167. Pelo uso das redes e aparelhos proibidos e infrações dos arts. 23, 70, 94, 160 e 163 sofrerão os infratores multas de 50\$ a 100\$ e inutilização das redes e dos aparelhos.

Art. 168. Pela inobservância dos arts. 68, 83, 86, 88, 91, 92 e 93 multa de 50\$ a 200\$000.

Art. 169. Pela violação do disposto nos arts. 61, 73, 74, 76, 77, 87 e 108, multa de 50\$ a 100\$000.

Art. 170. Pelo emprego de dinamite ou outro qualquer explosivo, multa de 500\$ a 1:000\$, além de 15 dias de prisão ao infrator.

Art. 171. Pela infração dos arts. 60, 81 e 89, multa de 300\$ a 500\$ e perda dos produtos.

Art. 172. A violação dos arts. 55 e parágrafos e 65 sujeita os delinquentes à multa de 1:000\$ e a imediata destruição dos carros por conta dos proprietários destes.

Art. 173. A violação do art. 66, o proprietário da fábrica incorre na multa de 500\$ a 1:000\$, bem assim o contraventor dos arts. 60, 63 e 61.

Art. 174. Pela violação do disposto nos arts. 33, 36, 37, 38, 39, 51, 62, 67, 72 e alíneas, e 161, multa de 10\$ a 50\$000.

Art. 175. Por infração do disposto nos arts. 31, 78, 100 e 159, multa de 100\$ a 200\$000.

Art. 176. A infração dos arts. 53 e alíneas e 71, multa de 1:000\$000.

Art. 177. As infrações ao presente regulamento não especificadas serão punidas com multa de 10\$ a 500\$ segundo a natureza da infração, avaliada pela Capitania dos Portos, e, na Capital Federal, pela Diretoria da Pesca.

Art. 178. A reincidência importa na aplicação da pena em dobro.

CAPÍTULO II Disposições Gerais

Art. 179. Sempre que a infração for passível de multa e o infrator não entrar com a quantia correspondente, serão apreendidos e mantidos em depósito a embarcação e os utensílios de pesca até a satisfação da multa. Si, porém, dentro de 90 dias a multa não for satisfeita, serão vendidos em hasta pública a embarcação e os mais objetos em depósito.

Parágrafo único. O material em depósito ficará sujeito aos acidentes de força maior, sem dar direito à reclamação alguma.

Art. 180. Quando o infrator for insolvente para pagar a multa em que houver incorrido, será apreendida a sua matrícula durante o prazo de um mês a um ano, tempo este em que não poderá exercer a sua profissão.

Art. 181. Há reincidência desde que o infrator já tenha sido multado por contravenção em matéria de pesca dentro de seis meses.

Art. 182. A prescrição em matéria de pesca é depois de seis meses. Além desse prazo, não pode ser intentado processo ao infrator. O prazo dos seis meses será contado da data em que for constatada a infração.

Art. 183. As quantias recolhidas ao cofre das capitánias dos portos, proveniente das

multas, serão entregues às repartições de Fazenda nos Estados e Diretoria de Contabilidade da Marinha.

Art. 184. As colônias de pescadores e confederações se regerão pelos estatutos aprovados pelo Ministério da Marinha e organizados pela Inspetoria de Portos e Costas.

Art. 185. Na Inspetoria de Portos e Costas haverá uma seção denominada — Diretoria da Pesca — que se regerá pelo regulamento mandado adotar pelo Governo.

Art. 186. As contravenções de polícia naval, serão punidas pelo Regulamento das Capitánias.

Art. 187. Todas as embarcações de pesca serão obrigadas a declarar à autoridade naval competente local as quantidades e qualidades de suas pescarias, sob pena de multa de 20\$000.

Art. 188. O presente regulamento poderá sofrer alterações que a experiência indicar até um ano a contar da data em que entrar em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1923. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

DECRETO Nº 23.134, DE 9 DE SETEMBRO DE 1933

Transfere os Serviços da Pesca e Saneamento do Litoral do Ministério da Marinha para o Ministério da Agricultura.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Ficam transferidos do Ministério da Marinha para o Ministério da Agricultura os Serviços da Pesca e Saneamento do Litoral a que se referem os Decretos nºs 16.183 e 16.184, de 25 de outubro de 1923.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º do presente decreto, passam a exercer suas funções na Diretoria de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, o fotógrafo e o taxidermista da extinta Diretoria da Pesca e Saneamento do Litoral.

Art. 3º Todo o material pertencente à extinta Diretoria da Pesca ou destinado à execução dos Serviços da Pesca a cargo de tal repartição, será transferido para a Diretoria de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura.

Art. 4º Para atender às despesas com o pagamento do pessoal a que alude o artigo anterior, no período compreendido entre 1º de agosto e 31 de dezembro do corrente ano, fica transferida da verba 5 — Diretoria de Portos e Costas — Consignação Pessoal — Subconsignação nº 1 do orçamento de despesa do Ministério da Marinha para a Diretoria de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, a respectiva importância de 6:800\$000.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República. — *GETÚLIO VARGAS* — *Juarez do Nascimento Fernandes Távora* — *Protógenes P. Guimarães.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 471
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973.

O Ministro de Estado da Agricultura, de conformidade com o artigo 94, do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar os estatutos que regerão o funcionamento das Colônias de Pescadores, que com esta baixa. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

ESTATUTO PARA AS COLÔNIAS DE
PESCADORES
CAPÍTULO I

Art. 22. Será lavrada Ata circunstanciada das ocorrências havidas nas Assembléias Gerais, assinada pelos Diretores presentes pelos membros da mesa e pelos associados que desejarem fazê-la, devendo as cópias das referidas Atas serem enviadas à Federação e à Confederação Nacional dos Pescadores.

Art. 23. Anualmente, no primeiro semestre e de preferência no curso do mês de junho, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembléia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria, e afins ao exercício anterior.

Parágrafo único. Cópia do relatório anterior e do balanço serão enviados à Federação e à Confederação Nacional dos Pescadores.

Art. 24. A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes será feita pela Assembléia Geral em reunião ordinária, convocada com expressa menção dessa finalidade.

§ 1º Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado, além do cumprimento dos termos do artigo 20 e seu parágrafo único, será obrigado a apresentar os seguintes documentos:

- a) folha corrida;
- b) atestado do DOPS ou da Delegacia de Polícia com jurisdição sobre a Colônia;
- c) declaração de bens.

§ 2º Sem prejuízo de outras normas neste estatuídas, o edital de convocação da Assembléia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com um mínimo de 60 dias de antecedência, inclusive, com sua afixação nos locais de concentração de associados;

§ 3º O direito de ser votado pressupõe, além de outras, a condição de sócio há mais de 90 (noventa) dias;

§ 4º A votação será feita por chapas devidamente registrada na Colônia até 40 (quarenta) dias de antecedência da data da Assembléia;

§ 5º A Colônia encaminhará, com conhecimento da respectiva Federação, à Confederação Nacional dos Pescadores, até 30 (trinta) dias antes da eleição, as chapas inscritas juntamente com os documentos referidos no pará-

grafo 1º deste artigo e mais um relatório informativo sobre os componentes das chapas concorrentes para efeito de aprovação;

§ 6º A eleição será feita por votação secreta, colocada a cédula em envelope rubricado pelo Presidente e por um mesário previamente escolhido, depositado aquele em urna a tanto destinada;

§ 7º O direito de voto pressupõe quitação com a Colônia e será exercido mediante a apresentação da carteira de matrícula na mesma;

§ 8º Cada chapa terá direito a indicar um associado para funcionar como fiscal da eleição e apuração;

§ 9º No ato de votar o associado assinará livro de votação, a tanto destinado, caso não saiba ou esteja impossibilitado de assinar, o votante aporá, no referido livro, sua impressão digital do polegar da mão direita;

§ 10. Os trabalhos de votação serão iniciados às oito e encerrados às dezesseis horas, momento em que serão distribuídas pela última vez, senha aos votantes presentes;

§ 11. Para validade da eleição será indispensável *quorum* mínimo de votantes equivalentes a 20% dos associados, não obtido o *quorum*, em duas convocações, feitas com espaço mínimo de 15 (quinze) dias, será o fato imediatamente comunicado à Confederação Nacional dos Pescadores, através da Federação, pelo Presidente da Colônia, a fim de que aquela ponha esta sob regime de intervenção;

§ 12. A apuração da votação será feita, imediatamente após a votação, por comissão para tanto escolhida no ato, proclamando-se em seguida o resultado;

§ 13. Tanto a Diretoria quanto o Conselho Fiscal, serão compostos de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembléia Geral, dentre os sócios efetivos da Colônia, sendo as substituições feitas pelos suplentes mais votados, em caso de empate, pelos mais idosos;

§ 14. Comunicada à Confederação Nacional dos Pescadores, com relatório da respectiva Federação, da impossibilidade de formação de chapa nas condições previstas no parágrafo anterior, poderá aquela autorizar figurem na chapa sócios cooperadores, salvo para preenchimento dos cargos de Presidente de qualquer dos órgãos;

§ 15. A posse dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á trinta dias após as eleições, em Assembléia para tanto exclusivamente constituída.

Art. 25. Comporão a Diretoria um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos especificamente, podendo ser, com prévia aprovação da Confederação Nacional dos Pescadores, através da respectiva Federação, aumentado o número de componentes da Diretoria e seus suplentes.

Parágrafo único. O mandato dos Diretores e membros do Conselho Fiscal será de dois anos, permitida a reeleição.

Art. 26. A Diretoria compete:

- a) elaborar o Regimento Interno, a ser aprovado pela Assembléia Geral;

- b) organizar o programa anual de trabalho da Colônia;

- c) cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno, das deliberações da Sudepe, da Confederação Nacional dos Pescadores e Federação, bem como das autoridades navais;

- d) no que concerne aos assuntos inerentes ao exercício das atividades de pesca, representar, perante as autoridades, os associados da Colônia, especialmente no que tange a matrícula, inscrição, licença e visto de pescador e de embarcação de pesca;

- e) manter convênios com Instituições de Previdência Social visando ao bem-estar de seus associados;

- f) admitir e demitir os empregados da Colônia;

- g) traçar normas para aplicação de fundo de benefícios;

- h) planificar e regulamentar os serviços da Colônia;

- i) promover e coordenar festividades ao ensejo do dia 29 de junho — Dia do Pescador;

- j) de um modo geral, praticar todos os atos de gestão da Colônia.

Art. 27. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus membros.

Parágrafo único. Serão lavradas, em livro próprio, Atas das reuniões de Diretoria.

Art. 28. Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Secretário, convocando a Diretoria o 1º Suplente para ocupar, nesse lapso de tempo, o cargo de Secretário.

§ 1º Em idêntico impedimento do Secretário ou do Tesoureiro, proceder-se-á da mesma maneira, convocando a Diretoria um Suplente para ocupar nesse lapso de tempo, o cargo;

§ 2º Se o impedimento for superior a 90 (noventa) dias ou se ocorrer vaga a convocação do suplente será feita em caráter definitivo e na forma do presente artigo.

§ 3º Se concomitantemente ficarem vagos os 3 (três) cargos da Diretoria o Conselho Fiscal convocará a Assembléia Geral para a eleição de nova Diretoria;

§ 4º Somente no caso de substituição será devido *pro labore* correspondente ao cargo, caso o titular o venha recebendo, correspondente ao cargo e equivalente aos dias efetivos de substituição.

Art. 29. Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionarem à Colônia na prática de seus atos de gestão, desde que hajam procedido com dolo ou fraude ou que importem em violação deste Estatuto ou de disposição regimental ou geral.

Art. 30. Compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a Colônia em juízo ou fora dele;

- b) convocar, ordinária ou extraordinariamente, as Assembléias Gerais;

- c) supervisionar os serviços da Colônia;

- d) despachar e assinar o expediente, autorizar despesas, bem como, conceder auxílios

e benefícios aos associados, observado o disposto na alínea *g* do artigo 26;

e) abrir, rubricar e encerrar os livros da Colônia;

f) verificar mensalmente, com o Tesoureiro, a exatidão do saldo em Caixa;

g) assinar, com o Tesoureiro, os cheques e instrumentos de procuração;

h) apresentar anualmente o relatório da Diretoria;

i) apresentar semestralmente à autoridade competente, uma relação nominal de todos os associados e de todas as embarcações de pesca que estacionem na zona de sua jurisdição;

j) providenciar para que seja apostado o visto anual nas cadernetas matrícula, a licença das embarcações dos associados, bem como, toda a sua documentação;

l) encaminhar às autoridades competentes as pessoas que desejarem obter matrícula de pescador;

m) ter sempre em dia, devidamente preenchidas, as cadernetas portuárias da Colônia;

n) providenciar o desembarque, *ex officio*, dos pescadores que deixarem de ser vinculados à Colônia, fazendo a comunicação às autoridades competentes;

o) zelar para que não estacionem na zona de jurisdição da Colônia embarcações que não estejam devidamente inscritas nas repartições competentes;

p) comunicar às autoridades competentes toda e qualquer irregularidade verificada na zona de jurisdição da Colônia.

Art. 31. Compete ao Diretor Secretário:

a) organizar e dirigir os serviços da secretaria da Colônia, inclusive no que tange aos empregados;

b) secretariar as reuniões de Diretoria e lavrar suas Atas;

c) manter sob sua guarda os livros e documentos da Colônia não atinentes à Tesouraria;

d) redigir e assinar a correspondência social;

e) exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 32. Compete ao Diretor Tesoureiro:

a) organizar e dirigir a contabilidade da Colônia, mantendo-a rigorosamente em dia, obedecendo as normas estritamente técnicas;

b) manter sob sua guarda os haveres, títulos e documentos da Colônia que representem valores;

c) organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;

d) abrir contas em bancos de escolha da Diretoria e em nome da Colônia;

e) assinar, com o Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias da Colônia, bem como, os instrumentos de procuração;

f) movimentar a caixa da Colônia, nela mantendo importância superior ao valor de dois salários mínimos vigentes na região;

g) efetuar pagamentos e recebimentos;

h) apresentar à Diretoria balancetes mensais do movimento financeiro da Colônia;

i) elaborar o balanço anual;

j) organizar, dirigir e fiscalizar o serviço de cobranças da Colônia.

Art. 33. Ao Conselho Fiscal compete manter constante fiscalização sobre o patrimônio e o movimento financeiro da Colônia.

Art. 34. O preenchimento de vagas e impedimentos dos membros do Conselho Fiscal será feito na forma disposta no artigo 28.

Art. 35. O Conselho Fiscal se reunirá, por convocação de seu Presidente, ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que qualquer de seus membros o solicitar.

Art. 36. Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas Atas em livro próprio, funcionando como secretário da reunião o Conselho para tanto escolhido no ato.

Art. 37. Para bem cumprir os seus encargos, o Conselho Fiscal terá amplo acesso, para exame, a todos os livros e documentos que tenham implicação direta ou indireta com o patrimônio e o movimento financeiro da Colônia.

Parágrafo único. Se entender necessário, o Conselho Fiscal poderá contratar técnicos de reconhecida idoneidade profissional, para o exame de livros e documentos referidos neste artigo.

Art. 38. Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qualquer ato em transação sob sua esfera de competência.

Art. 39. Quando um motivo de extrema gravidade tornar aconselhável, o Conselho Fiscal convocará extraordinariamente a Assembléia Geral, a ela submetendo o assunto que houver dado causa à convocação.

Art. 40. O Conselho Fiscal em sua atuação fiscalizadora, zelar pela regularidade do programa de benefícios e sua execução.

CAPÍTULO V

Da Receita da Colônia

Art. 41. Constituem receita da Colônia:

a) as mensalidades dos associados de no mínimo de 1% sobre o valor do maior salário mínimo regional vigente;

b) as subvenções e doações, quer oficiais quer particulares;

c) a renda proveniente do funcionamento e seus diferentes serviços;

d) a renda de capital aplicado;

e) a renda proveniente de bens móveis e imóveis;

f) as rendas eventuais;

g) juros.

Art. 42. A função dos cargos da Diretoria, poderá ter uma gratificação *pro labore* de acordo com as condições financeiras da Colônia, a qual não poderá exercer de 30% sobre a arrecadação mensal, tomando-se para este cálculo tão-somente o total da soma das alíneas *a*, *c* e *d* do artigo anterior.

§ 1º Essa gratificação *pro labore* será distribuída da seguinte forma: 0,4 ao Presidente e 0,3 a cada um dos outros membros;

§ 2º Igual critério será adotado nos casos de Interventoria ou Junta Governativa.

Art. 43. A Colônia poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados.

Parágrafo único. A obtenção dos recursos, sua fixação e destinação serão determinadas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 44. A Colônia poderá ser dividida em zonas denominadas Capatazias.

§ 1º As Colônias poderão criar nas áreas de sua jurisdição, tantas Capatazias quantas forem julgadas necessárias, desde que precedam de expressa aprovação da Confederação Nacional dos Pescadores, ciente, a Federação a que estiver jurisdicionada.

§ 2º Nas Capatazias haverá um representante da Diretoria, denominado Capataz e que se encarregará do cumprimento do Estatuto, Regimento Interno e outras determinações da Colônia e da legislação vigente sobre a pesca.

Art. 45. A Colônia poderá instituir postos ou mercados para concentração dos produtos das pescarias, para venda direta à população local e para distribuição aos centros consumidores, revertendo em benefício da Colônia o "superavit" resultante de sua exploração.

Art. 46. Por deliberação da Assembléia Geral a Colônia poderá organizar, sob a forma de reembolsável, um serviço de venda de gêneros alimentícios, produtos farmacêuticos e material de pesca a seus associados.

Parágrafo único. O serviço a que se refere este artigo não visará lucro, podendo, entretanto, operar de forma a ser financeira e economicamente auto-suficiente.

Art. 47. Os empregados da Colônia estarão sujeitos à legislação privada do trabalho.

Art. 48. A Colônia de Pescadores será designada pelo prefixo "Z" seguido do número de ordem que lhe for atribuído no Estado, pelo nome geográfico do local de sua situação e pela sigla do Estado.

Art. 49. A bandeira da Colônia será retangular, de cor branca, no canto esquerdo, o emblema da Colônia e a meio, em cuíva, a designação Colônia de Pescadores Z...", por cima do nome do Estado a que a mesma pertença.

Art. 50. O emblema da Colônia será um escudo tendo no interior, sobre campo preto, o símbolo do Cruzeiro do Sul, encimado pelo dístico "Pátria e Dever".

Art. 51. A Colônia enviará cópia de seus balanços e relatórios anuais a sua Federação e, quando não vinculada a esta ou a Delegacia, à Confederação Nacional dos Pescadores.

Art. 52. Os pescadores profissionais a que se refere o artigo 1º deste Estatuto, na forma da legislação vigente, são obrigatoriamente associados das Colônias de Pescadores em cuja zona residam ou em que habitualmente estacionem as suas embarcações.

Art. 53. Quando se fizer necessário e a juízo da Confederação Nacional dos Pescadores, ouvida a respectiva Federação, será determinada por aquela intervenção nas Colônias, pelo prazo que julgar conveniente.

Art. 54. Os casos omissos que não possam ser resolvidos por analogia ou paridade serão submetidos à Confederação Nacional dos Pescadores.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Aureo Mello — Ronaldo Araújo — Carlos Patrocínio — Edison Lobão — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Jutahy Magalhães — Itamar Franco — Maurício Corrêa — Mendes Canale — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1983 (nº 3.027/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização do sistema de arbitramento na solução dos conflitos verificados na celebração de acordos ou convenções coletivas de trabalho.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 2:**

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1983 (nº 283/79, na Casa de origem), que não permite sejam os proventos da aposentadoria por invalidez de valor abaixo do salário mínimo regional.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 3:**

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1983 (nº 4.295/81, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 4:**

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1983 (nº 1.263/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 5:**

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1983 (nº 1.246/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 6:**

Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que reforça o Fundo de Assistência ao Desemprego e dispõe sobre o auxílio-desemprego.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 7:**

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece a livre negociação salarial e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Consti-

tução, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 8:**

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26 de 11 de setembro de 1975, que unificou os programas PIS e PASEP, visando possibilitar que os seus depósitos sejam utilizados na aquisição de casa própria.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1983 — Complementar. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 9:**

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Prorural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1983 — Complementar. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 10:**

Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Jorge Kalume, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1985, que "altera disposições da Legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)".

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1985 — Complementar. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Relativamente à proposta da Presidência, sugerindo o nome do nobre Senador Albano Franco para participar, a convite do Fórum Mundial sobre economia, do Encontro da América Latina, a realizar-se em Genebra, nos dias 22 e 23 do corrente, a qual seria subme-

tida à apreciação após a Ordem do Dia, será feita em outra oportunidade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, antecipando a S. Ex^a que certamente seu discurso será interrompido às 16 horas, quando chegarão aqui os representantes da União Soviética.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna. O primeiro, no dia 19 de abril deste ano, a Presidência desta Casa enviou ao Ministério da Agricultura o Requerimento nº 190, de 1989, de Minha autoria, solicitando ao Sr. Ministro informações sobre a Cobal. São passados quase dois meses e ainda não obtive nenhuma resposta daquele Ministério. O art. 239 do Regimento interno expressa que as informações, não sendo dadas em 30 dias, o Senado reunir-se-á dentro de 72 horas para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição. O art. 50, § 2º, da Constituição, fala em crime de responsabilidade do Ministro.

Em vista disto, para que não se cheguem às últimas consequências, solicito ao Sr. Presidente promova gestões junto ao Ministério da Agricultura, para conseguir resposta às perguntas do meu requerimento.

O segundo assunto, Sr. Presidente. O jornal *Folha de S. Paulo*, em reportagem assinada pela jornalista Elvira Lobato, no dia 3 do corrente, deu como manchete o seguinte título: "IAA toma prejuízo com exportação de açúcar".

A reportagem põe a lume em tons de escândalo a exportação de 95.598 toneladas de açúcar refinado. A exportação foi feita, segundo a reportagem, por uma indústria de Pernambuco, a Amorim Primo.

Diz a reportagem que o açúcar exportado pertencia ao IAA e que estava em mãos da empresa Amorim Primo para ser refinado.

A empresa teria vendido as toneladas no mercado internacional e teve um lucro com a transação de 13 milhões de dólares.

O presidente do IAA, José Henrique Turner, segundo a reportagem "não sabia informar se autorizou ou não a empresa fazer a venda". O negócio, segundo a *Folha de S. Paulo*, "foi concretizado às 11 horas de 2 deste, quando a Amorim Primo vendeu o açúcar pelo preço de 345 dólares a tonelada, para embarques nos meses de junho, julho, agosto e setembro".

O Ministério da Fazenda e o Tesouro Nacional, segundo a reportagem, não gostaram da transação porque o lucro que a empresa teve deveria ser do IAA.

"No dia 24 de maio, a Secretária do Tesouro repassou ao IAA os recursos necessários para pagar a empresa (Amorim Primo). O Tesouro desconhecia, naquele momento, que a Amorim Primo havia depositado um dia antes no Banco do Brasil, em Recife, o dinheiro correspondente ao preço do açúcar demerara, configurando assim uma operação de compra do açúcar que pertencia ao IAA". Assim fala a reportagem.

A empresa não entregou o açúcar refinado ao IAA pelo preço de NCz\$ 240,40 a tonelada e "vendeu o produto no mercado externo faturando duas vezes mais".

O monopólio de exportação do açúcar pelo IAA acabou no dia 1º de junho, através do Decreto-Lei nº 2.437, de maio de 1988, assinado pelo Presidente José Sarney. Até então o Congresso não havia apreciado tal decreto-lei, o que poderia fazer até o dia 5 deste. Enquanto o Congresso não decide, o Presidente vai editar uma medida provisória, prorrogando o monopólio por mais três ou quatro meses. Graças a esse "buraco negro" foi possível a transação da empresa Amorim Primo.

O jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 7 deste, traz também uma reportagem sobre o mesmo assunto, com o seguinte título: "Indefinição confunde mercado de açúcar". E como subtítulo: "Congresso aprova privatização, mas usineiros aproveitam falta de regulamentação".

No dia 5, o Congresso Nacional aprovou o Decreto-Lei nº 2.437, que privatiza a exportação do açúcar. Mas o esquema de exportação precisa ser regulamentado e por causa disso instalou-se a confusão no mercado de açúcar. E a confusão é esta: as exportações já estão privatizadas ou o monopólio estatal ainda está de pé? Então os usineiros do Nordeste venderam cotas a corretoras estrangeiras para entrega futura. Fazem assim porque o preço do açúcar no exterior é muito mais lucrativo e compromete mais de 300 mil toneladas da safra ainda a ser "colhida e esmagada a partir de 1º de setembro".

E diz a reportagem que a refinaria Amorim Primo, de Pernambuco, assinou "com a corretora francesa Sucre-et-Denrees contrato de venda de 95,6 mil toneladas para entrega imediata de um volume que já havia comercializado antes com o IAA.

A Cacex está proibida de conceder as guias de exportação correspondentes. E os técnicos que trabalham na regulamentação do decreto-lei advertiram os usineiros de que as operações para a entrega futura serão barradas. Salvo se houver autorização mais tarde do Ministério do Desenvolvimento Industrial.

Mas o atual Presidente do IAA, José Henrique Turner, tendo em vista as últimas publicações da imprensa, emitiu a seguinte nota:

"1. O monopólio do açúcar ficou com o IAA até 1º de junho deste ano. Para exercer o monopólio comprova a produção do açúcar dos usineiros.

2. Como a verba para compra do açúcar, prevista no Orçamento geral da União, foi destinada para outras finalidades pelo Congresso Nacional, vetado pelo Presidente, o IAA ficou sem dinheiro no primeiro trimestre para comprar o açúcar.

3. Por autorização do Ministério da Fazenda, no dia 8 de março, o IAA foi autorizado a devolver aos produtores o açúcar que não estava pago, como também autorizou a exportação direta pelas usinas/refinarias, em caráter excepcional.

4. No dia 29 de maio, segunda-feira, recursos do Tesouro Nacional foram colocados à disposição do IAA, no montante de NCz\$ 25.757.713,45 para a compra de açúcar refinado granulado, inclusive do que pertencia à refinaria Amorim Primo S/A, pois a matéria-prima (açúcar demerara) utilizada na sua produção já estava, naquela data, integralmente paga.

5. A refinaria Amorim Primo produziu, como habitualmente o faz, açúcar refinado granulado de exportação, a partir de açúcar demerara que lhe foi vendido pelo IAA. O valor respectivo (NCz\$ 23.637.481,71) correspondente a 138.800,304 toneladas de açúcar demerara foi pago pela empresa ao IAA integralmente, passando o produto a ser de sua propriedade.

6. No período janeiro/março/89 Amorim Primo produziu açúcar refinado granulado que deveria vender ao IAA. Cabia ao IAA pagar e exportar esta mercadoria. Por falta de recursos, não pagou. Então o produto permaneceu com a Amorim Primo. A empresa, como proprietária integral da mercadoria, vendeu-a ao exterior, com base na autorização que foi concedida, em caráter excepcional, em 8 de março de 1989, por decisão do Ministério da Fazenda.

7. O IAA é o órgão executor da política governamental para o setor sucro-alcooleiro. Assim, as normas e condições básicas são emanadas da área econômica do Governo Federal."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com esta nota do atual presidente do IAA, ficam respondidas e massacradas todas as insinuações perversas das duas reportagens que aqui foram citadas.

Onde a falcatrua da empresa Amorim Primo? Onde a má fé na sua transação? Onde a safadeza ou a corrupção que quiseram demonstrar as duas reportagens?

A empresa refinaria Amorim Primo tem cinquenta anos de existência, cinquenta anos de trabalho, de seriedade, de dignidade e de honradez. Não se pode impunemente lançar a dúvida, em desdólio sobre uma vida ou uma história de uma empresa que tem primado, acima de tudo, pela seriedade em seu trabalho integral.

Segundo a nota do próprio presidente do IAA, a transação da Amorim Primo foi honesta, limpa e legal.

Assim defendido e explicado, como ficam aqueles que assacaram a ignomínia contra a honra e a fama de alguém ou de uma sociedade qualquer?

É preciso darmos um basta a esta epidemia nacional de ver escândalo e anunciar escândalo em tudo que diz respeito às coisas públicas.

A refinaria Amorim Primo foi ferida em sua dignidade e em sua honradez. E foi ferida de público e injustamente.

É urgente, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional regulamente o Projeto de Lei de au-

toria do Senador Jutahy Magalhães sobre o inciso "X" do art. 5º da Constituição, que visa à salvaguarda da honra e imagem das pessoas, entre outras coisas.

Os meios de comunicação têm que ser chamados à responsabilidade quando divulgarem sem provas qualquer fato que afete a imagem das pessoas ou das coisas que as representam.

Como está, assim tão irresponsavelmente, não pode continuar. Sr. Presidente, urge uma tomada de posição.

Assim sendo, solicito a V. Exª, Sr. Presidente, seja transcrita neste meu pronunciamento a nota oficial do ilustre Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, que isenta completamente a refinaria Amorim Primo de qualquer irregularidade.

Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

"Nota do IAA

Tendo em vista as últimas publicações na imprensa sobre exportações de açúcar, o Instituto do Açúcar e do Alcool deseja prestar os seguintes esclarecimentos:

1 — O IAA deteve o monopólio das exportações até o dia 1º de junho deste ano. Para exercer esse monopólio tinha de comprar o açúcar dos produtores.

2 — A verba para a compra do açúcar, prevista no Orçamento Geral da União, foi destinada a outras finalidades pelo Congresso Nacional. O Presidente da República vetou esta alteração, mas, enquanto o veto não foi apreciado, durante o primeiro trimestre, inexistiram recursos para o IAA comprar açúcar.

3 — No dia 8 de março, em face da situação de dificuldade dos produtores, o Ministério da Fazenda autorizou o IAA a devolver o açúcar que não estava pago, aos produtores, bem como autorizou a sua exportação direta pelas usinas/refinarias, em caráter excepcional.

4 — No dia 29 de maio, segunda-feira, recursos do Tesouro Nacional foram colocados à disposição do IAA, no montante de NCz\$ 25.757.713,45, para a compra de açúcar refinado granulado, inclusive do que pertencia à Refinaria Amorim Primo S/A, pois a matéria-prima (açúcar demerara) utilizada na sua produção já estava, naquela data, integralmente paga.

5 — A Refinaria Amorim Primo produziu, como habitualmente o faz, açúcar refinado granulado de exportação, a partir de açúcar demerara que lhe foi vendido pelo IAA. O valor respectivo (NCz\$ 23.637.481,71, correspondente a 138.800,304 toneladas de açúcar demerara) foi pago pela empresa ao IAA integralmente, passando o produto a ser de sua propriedade.

6 — No período janeiro-maio/89 Amorim Primo produziu açúcar refinado granulado que deveria vender ao IAA. Cabia ao IAA pagar e exportar esta mercadoria. Por falta de recursos, não pagou. Então, o produto permaneceu

com Amorim Primo. A empresa, como proprietária integral da mercadoria a vendeu ao exterior, com base na autorização que foi concedida, em caráter excepcional, em 8-3-89, por decisão do Ministério da Fazenda.

7 — O IAA é o órgão executor da política governamental para o setor sucro-alcooleiro. Assim, as normas e condições básicas são emanadas da área econômica do Governo Federal. — José Henrique Turner, Presidente."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de oradores está concluída.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores se mantenham em plenário, porque, dentro de poucos minutos, aqui estarão sendo recebidos os Representantes da União Soviética. (Pausa.)

Designo os nobres Srs. Senadores Jorge Bornhausen, Leite Chaves e Carlos Patrocínio para introduzirem no plenário os Colegas Parlamentares da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. (Pausa.)

(Acompanhados da Comissão, dão entrada no plenário os Parlamentares da URSS)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa convida S. Exª o Sr. Presidente Vitali I. Vorotnikov para ocupar um lugar à Mesa. (Pausa.)

(Toma assento à Mesa o Sr. Vitali I. Vorotnikov.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, honra-nos com a sua visita a Delegação Parlamentar da União Soviética, presidida por S. Exª, o Sr. Vitali I. Vorotnikov. Para saudá-la concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, Líder do Partido da Frente Liberal.

*O SR. MARCONDES GADIELHA PRO-
NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE
A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLI-
CADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, Srs. Membros da Comitiva da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas que visitam o Brasil, a mim me seja permitido cumprimentá-los todos, na pessoa do Sr. Vitali I. Vorotnikov, Sr. Embaixador da União Soviética no Brasil:

Primo — Louvação à política de paz e de desarmamento promovida pela União Soviética.

Nos primeiros 40 anos depois da Segunda Grande Guerra, embora a União Soviética pregasse uma doutrina de distensão e de coexistência pacífica no mundo, ela enfrentou decisivamente a corrida armamentista ao ponto de alcançar uma virtual paridade nuclear com seu principal oponente, os Estados Unidos.

Nos últimos cinco anos, a União Soviética assumiu também a iniciativa na tomada de medidas concretas conducentes à paz. Tenho em mente, por exemplo, a recente redução de tropas no leste europeu e na fronteira com a China, a desativação de mísseis nucleares e a retirada do Afeganistão.

Sem dúvida alguma, essas iniciativas soviéticas têm contribuído para o relaxamento de tensões no mundo e para uma melhor realocação de recursos para o desenvolvimento e bem-estar da humanidade.

Segundo — Louvação à Perestroika, Glasnost, e à aceleração das reformas democráticas na URSS.

Causou-me a melhor impressão a leitura do livro Perestroika, do Presidente Mikhail Gorbachev e a leitura de alguns de seus discursos, como o que pronunciou na ONU, em dezembro do ano passado, escritos nos quais predominam argumentações de notável bom senso.

Acontecimentos recentes em outros países socialistas, (guardadas obviamente as diferenças estruturais e históricas de cada um), parecem demonstrar não somente a premência real das reformas hoje em andamento na União Soviética, mas também a maneira inteligente e responsável com que estão sendo implementadas.

Na última sexta-feira, o encerramento do novo Congresso dos Deputados do Povo da URSS marcou definitivamente uma nova etapa política, a mais democrática de todas, na história da União Soviética.

Terceiro — Apelar para que o intercâmbio científico entre URSS e o Brasil seja incrementado.

Lembrar a estada no Brasil, na semana passada, de uma delegação de eminentes cientistas soviéticos chefiados pelo Sr. Guri Martchuk, presidente da Academia de Ciências da União Soviética, que apontou áreas de interesse comum, indo do meio ambiente à física de altas temperaturas, da química orgânica à informática, das ciências econômicas às sociais. *A esses tópicos, eu acrescentaria aqui nosso interesse de cooperar na área das ciências espaciais.*

Aparentemente existem mais problemas comuns à União Soviética e ao Brasil nessas várias áreas do que era de se suspeitar até aqui. Portanto, embora não possamos vislumbrar ainda os limites concretos da cooperação entre a URSS e o Brasil, estes prometem ser bastante amplos.

Quarto — Finalmente, mencionar a necessidade de incremento no intercâmbio comercial entre URSS e Brasil.

As trocas comerciais são um importante elemento na consolidação das relações entre países. Neste respeito, o comércio entre Brasil e União Soviética deixa muito a desejar. Tendo alcançado por volta de 1982 a cifra recorde de quase um bilhão de dólares, nosso intercâmbio caiu para pouco menos de 260 milhões de dólares no ano passado.

Melhorias a curto prazo serão difíceis, pois os dois países estão enfrentando neste momento empecilhos de ordem estrutural e con-

juntural que dificultam o incremento de suas importações. A médio prazo, todavia, as perspectivas são boas e serão exploradas.

Gostaria de afirmar que uma política de paz leva à multipolaridade (em função mesmo da pluralidade do mundo) e à cooperação ao Brasil, na sua luta pelo desenvolvimento sócio-econômico, interessa uma política de paz. De substantivo neste respeito temos, por exemplo, a proposta brasileira de desnuclearização do Atlântico Sul, endossada, por sinal, pela União Soviética. Assim, a nova política de paz e de desarmamento perseguida pela União Soviética interessa ao Brasil.

Interessa porque ela facilita ao nosso País despir a camisa-de-força das alianças automáticas produzidas pela bipolaridade. A distensão internacional, ao contrário, gera novas possibilidades de diálogo e situam o Brasil num contexto bem mais elevado no quadro geopolítico mundial. E isto é muito interessante para nós.

Finalmente, gostaria de assinalar que a visita da delegação parlamentar liderada por sua Excelência o Sr. Vitali Vorotnikov ocorre num momento marcante tanto para o Parlamento soviético quanto para o Congresso brasileiro. Tanto lá quanto aqui, os respectivos parlamentares estão a assumir papel maior e responsabilidades maiores na gestão da coisa pública. Este é certamente mais um dado de interesse mútuo na relação entre nossos países.

Srs. Parlamentares, Sr. Embaixador, eu gostaria que a iniciativa tão fecunda do Presidente Mikhail Gorbachev, na construção da paz, não parasse na destruição das armas de guerra. A construção da paz requer um alicerce bem forte, o alicerce de justiça: justiça entre os povos, justiça interna entre todos os países.

De tempos para cá, estamos assistindo a uma desvalorização paulatina das matérias-primas nos mercados internacionais e a uma supervalorização das mercadorias acabadas, e que detêm a tecnologia de ponta.

Há, também, uma nova forma de colonialismo neste momento. As economias centrais cobram juros caros a seus credores e passaram de exportadores a importadores de capitais.

O que nos entusiasma a convidar os Parlamentares soviéticos para essa luta é principalmente o discurso do Senhor Presidente Mikhail Gorbachev, no final do ano passado, na ONU.

Srs. Parlamentares soviéticos, Sr. Embaixador, o Brasil e a União Soviética têm muito em comum, e uma luta que poderíamos encetar juntos seria a da construção da paz, paz que pode terminar com as fronteiras, principalmente as fronteiras que existem entre os países ricos e os países pobres.

Bem-vindos ao Brasil!

Muito obrigado, "Spasibo" (Muito bem! Palmas.)

(O orador cumprimenta o Embaixador Vitali I. Vorotnikov)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência tem a honra de conceder a palavra ao Presidente Vitali I. Vorotnikov, que quer dirigir-se aos Parlamentares brasileiros.

O SR. VITALI I. VOROTNIKOV — Sr. Presidente, do Senado Federal, Srs. Senadores, Srs. Deputados, minhas Senhoras e meus Senhores, permito-me, em nome da Delegação soviética, Delegação do Chefe Supremo da União Soviética, agradecer a todos pela recepção calorosa e também as palavras de boa vontade.

Peço que me acreditem, e em nome de toda a Delegação, posso dizer que a nossa estada em seu País, desde as primeiras horas, está a impressionar-nos bastante.

A nossa visita é uma continuação lógica de todos os contactos feitos a vários níveis — a nível político, a nível de negócio —, e está contribuindo para o melhoramento de nossas relações.

Aqui já ouvimos boas palavras sobre a paz, sobre a segurança, e posso afirmar que a União Soviética é uma lutadora intransigente pela paz, pelo desarmamento, pelo melhoramento do clima existente, agora, na área internacional.

E nós, especialmente levando em conta as condições do presente século atômico-nuclear, estamos a ver os fatores universais da Humanidade como as normas democráticas que possam conduzir à construção de um Mundo sem guerras.

Apreciamos imensamente o fato de que, na atual Constituição brasileira, há um destaque especial aos princípios de boa vizinhança e de compreensão mútua.

A nossa visita está acontecendo em um momento em que na União Soviética se desenvolve um processo com a Perestroika, de transformação radical de toda a dívida interna do nosso país.

Recentemente, na União Soviética, acabou os seus trabalhos o I Congresso dos Deputados do Povo, o órgão mais alto da hierarquia do poder estatal da União Soviética.

Falando sobre este Congresso, nós podemos dizer, de forma alegórica, que ele lançou novos blocos na construção de um Estado de Direito.

Esse trabalho de transformações está dentro do programa do Congresso e também do programa da elaboração de novas leis. Temos que adotar, pelo menos, 50 novas leis para exercerem as funções do controle sobre a política interna e externa da União Soviética.

Os princípios do pensamento político obrigam-nos a fazer com que a nossa visão do Mundo esteja de acordo com as condições objetivas de existência atual.

Partimos do fato de que o Mundo contemporâneo é multifacetado, no qual há a presença de vários Estados com diferentes regimes sócio-econômicos.

Nosso ideal não é confrontação, e sim a competência das idéias, competência de tudo aquilo que podemos fazer dos objetivos, levando em conta, como base, os fatores que são universais para toda a Humanidade.

Por isso, nesse quadro, damos um papel de destaque à cooperação parlamentar com os outros países.

Prezados Colegas, viemos ao seu País com missão de amizade. Com certeza, vamos levar em conta toda a experiência brasileira, e posso afirmar que vamos estudar e analisar tudo aquilo que vamos saber aqui.

Estou convencido de que essa troca de opiniões sobre o vasto quadro dos problemas internacionais, sobre os problemas em que temos a coincidência de pontos de vista, essa troca de opiniões vai dar um novo impulso para o trabalho de cooperação em favor da paz e do desarmamento e da criação de uma nova ordem político-econômica internacional.

Mais uma vez, prezado Sr. Presidente, prezados Colegas, agradeço por esse acolhimento caloroso dispensado à nossa Delegação. (Palmas.)

Para marcar este encontro, ofereço ao Sr. Presidente Nelson Carneiro uma medalha com o Kremlin. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sr. Presidente Vitali I. Vorotnikov; Sr. Embaixador da União Soviética em nosso País, Leonid Filipovich Kuzmin; Srs. Membros da Delegação soviética; Srs. Senadores, e, me permitam, uma referência especial ao me dirigir aos Parlamentares brasileiros, ao nome do Senador Afonso Arinos, que, quando Chanceler, sugeriu, em nome do Brasil, na Assembléia Nacional das Nações Unidas, a desnuclearização da América Latina. (Palmas.)

HOMENAGEM À DELEGACÃO SOVIÉTICA

12-6-89

Srs. Membros da Delegação soviética,

Acabam V. Ex.^{as} de ouvir, na palavra dos ilustres intérpretes do pensamento do Senado Federal e Ronan Tito como são cordiais as relações que unem o povo soviético e o povo brasileiro, agora mais fortalecidas pela calorosa acolhida ao Presidente José Sarney.

Mais do que uma visita protocolar, o Chefe de Estado brasileiro foi testemunhar ao governo e ao povo soviético o interesse com que acompanhamos a determinação, a ânsia de modernização, a Perestroika do Presidente Mikhail Gorbachev. Todos os amantes da paz compreendem sua preocupação — e cito palavra do Presidente Mikhail Gorbachev — de "pensar e agir de um modo novo, principalmente porque a História não pode esperar; o povo já não pode perder tempo. Amanhã talvez seja tarde demais e é possível que, depois, não haja dia seguinte". V. Ex.^{as} são depositários desse pensamento, que abre ao voto popular as assembleias legislativas e vai buscar para a vida pública ilustres dissidentes de ontem, já que as divergências políticas têm presença inevitável nas nações livres. E divergências políticas têm presença inevitável nas nações livres. E esta é uma hora das nações livres, por cima e apesar das ideologias.

Muito nos sensibiliza, por tudo isso, a presença nesta Casa e nesta hora de tão destacada representação parlamentar, e que V. Ex.^{as}, Sr. Vitali I. Vorotnikov, engrandece ao presidente. Tem os Parlamentares missão específica a desempenhar. Por isso que seus mandatos nascem na fonte cristalina da preferência po-

pular, fácil se torna o diálogo, proveitosa a troca de opiniões, possível o entendimento. Há, para os Parlamentares de todo o mundo uma só linguagem, a que remove possíveis obstáculos no caminho da paz. Porque somente assim se poderá exorcizar o demônio da guerra e superar discórdias de qualquer natureza.

Anatole France previu que a paz universal se realizaria um dia, "porque uma nova ordem de coisas, uma ciência nova, novas necessidades econômicas não de impor às nações o estado pacífico, assim como outrora as próprias condições de sua existência os punham e os mantinham no estado de guerra". Não retardemos esse dia. Este, nosso dever.

O Senado Federal, nestes tempos alvissareiros, quando as superpotências se competem de que o destino do Mundo depende de sua compreensão e harmonia, saúda os ilustres Visitantes, agradece-lhes a presença em nossa Terra e em contato com nossa gente, e faz votos para que, de volta ao seu país, levem do povo brasileiro a mesma agradável impressão que aqui semearam e nós cultivaremos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa designa a mesma Comissão que introduziu no Plenário os Srs. Parlamentares da República Soviética para conduzir S. Ex^{as} ao Gabinete da Presidência desta Casa.

(Acompanhada da Comissão, a Delegação se encaminha ao Gabinete da Presidência do Senado.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1989, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que regulamenta o art. 9º da Constituição Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. Nos termos do art. 95-B, inciso II, do Regimento Interno, o projeto não dispensa a competência do Plenário para sua apreciação.

Assim sendo, a presidência determinará sua inclusão em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1989

Votação, em turno único, do Requerimento nº 301, de 1989, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 107, de 1988, e 50, de 1989, de autoria dos Senadores Iram Saraiva e Edison Lobão, respectivamente, que fixam percentual de reserva no serviço público, para deficientes físicos.

2

PARECER Nº 2, DE 1988

Votação, em turno único, do Parecer nº 2, de 1988, apresentado pela Comissão Especial, concluindo que não deve ser objeto de deliberação a denúncia s/nº de 1988, do Senhor Deputado Gerson Peres, contra o Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador-Geral da República.

3

Redação Final

PROJETO DE LEI DO DF Nº 8, DE 1989

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 81, de 1989), do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1983 (nº 4.524/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a apresentação de certificado de regularidade de situação — CRS quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS para os fins que menciona.

5

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1983 (nº 4.283/81, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1983 (nº 4.255/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1983 (nº 1.343/79, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, assegurando o direito de sindicalização aos empregados das empresas públicas.

8

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1983 (nº 2.355/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a fim de garantir ao empregado doméstico o direito à gratificação natalina instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

9

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que dispõe sobre o Prorural.

10

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural.

11

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que cria contratos de trabalho simplificados para facilitar novos empregos.

12

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que autoriza a delegação de atividade de previdência social a empresas privadas.

13

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1986, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre a proteção do trabalho do empregado em serviços domésticos e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 163, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação

de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007311/89-3, resolve aposentar, voluntariamente MARCELINO DOS SANTOS CAMELLO, Adjunto Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de junho de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA 16ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de junho de 1989

Às onze horas do dia oito de junho de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Presidência, reúne-se a Comissão Diretora no Senado Federal, com a presença, inicialmente, dos Excelentíssimos Senhores Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Divaldo Suruagy, Segundo Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, Antônio Luiz Maia, Auro Mello, Suplentes, e, no decorrer dos trabalhos, Nelson Carneiro, Presidente.

Deixa de comparecer, por motivos justificados, o Excelentíssimo Senhor Senador Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Primeiro Vice-Presidente assume a Presidência e, após declarar abertos os trabalhos da reunião, apresenta à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à aprovação, na forma de proposta de Ato da Comissão Diretora, que apresenta, da Prestação de Contas do Senado Federal, relativa ao exercício de 1988.

Os presentes discutem a matéria, aprovam o parecer e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação.

b) Parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas da Funsen, relativa ao exercício de 1988, na forma da proposta de Ato da Comissão Diretora, que apresenta.

Os presentes discutem a matéria, aprovam o parecer e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação.

c) Parecer favorável à aprovação da Proposta Orçamentária da Fundasen, para o exercício de 1989, na forma de minuta de Ato da Comissão Diretora, que apresenta (Processo nº PD-000086/89-4).

A Comissão Diretora examina a matéria e aprova o parecer, assinando os presentes o respectivo Ato, que vai à publicação.

d) Parecer pela demissão, por justa causa, de Alexandre Roberto Heck, por abandono de emprego, conforme apurado em inquérito administrativo (Processos nºs 008363/88-9 e 012219/88-6).

Os presentes discutem a matéria e aprovam o parecer.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente, que submete aos presentes parecer do Senhor Primeiro Secretário favorável ao Processo nº 010562/87-7, no qual Adriano Bezerra de Faria e outros requerem revisão de processo administrativo a que foram submetidos.

A Comissão Diretora discute a matéria e aprova o parecer.

Em continuação, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 019558/87-2, de interesse de Wilson Menezes Pedrosa e outros.

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar.

b) Parecer favorável à proposta de Grupo de Trabalho criado para estudar os reajustes de preços no âmbito do Senado Federal, concluindo pela apresentação de proposta de Ato da Comissão Diretora (Processo nº 007152/89-2).

Os presentes debatem a matéria, aprovam o parecer e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação.

c) Parecer favorável à solicitação de empenho para cobrir despesas com confecção de comendas (Processo nº 007299/89-3).

Os presentes discutem a matéria e aprovam o parecer.

d) Solicitação da Sel Editora Ltda. no sentido de ser autorizada a assinatura, pelo Senado Federal, da publicação "Caderno Germano-Brasileiro".

Os presentes discutem a matéria e autorizam a assinatura para o ano de 1989.

e) Expediente do Sindilegis contendo reivindicações com o parecer de sua autoria sobre o assunto.

Os presentes decidem distribuir a matéria aos Membros da Comissão Diretora para exame e posterior deliberação do Colegiado.

f) Proposta do Prodasen contendo projeto de informatização da Câmara dos Deputados.

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar.

g) Pedido de crédito suplementar, feito pelo Senado Federal, cuja proposta sofreu redução, em 27%, por parte da Secretaria de Orçamento e Finanças da Seplan.

A matéria, ao ser discutida, gera protestos por parte dos presentes em razão da redução feita, visto que o Congresso Nacional tem participação inexpressiva no Orçamento da União.

Os presentes, decidem delegar ao Senhor Presidente poderes para entrar em contato com o Ministro do Planejamento para solucionar a questão.

Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Se-

gundo Secretário que apresenta à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Expediente de familiares, do ex-Senador Domingos Vellasco no sentido de serem publicados os seus trabalhos parlamentares.

Os presentes examinam a matéria e decidem encaminhar a solicitação à Subsecretaria de Biblioteca para coletar o material relativo ao pedido e posterior devolução à Comissão Diretora que designará, então, um Senador para elaborar o perfil parlamentar do ex-Senador.

b) Parecer favorável ao pedido de suspensão do contrato de trabalho formulado por Sônia Maria de Souza Mendes (Processo nº 007251/89-0).

Os presentes debatem a matéria e aprovam o parecer.

Neste momento, comparece o Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente, que assume à Presidência dos trabalhos da reunião e concede a palavra ao Senhor Terceiro Secretário, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Parecer oral favorável à solicitação feita pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher no sentido de serem impressos, pelo Cegraf, 3.000 exemplares do "Catálogo dos Grupos de Mulheres".

Os presentes debatem a matéria e aprovam o parecer.

Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta parecer oral pelo arquivamento da Representação formulada pela Deputada Beth Azize.

Os presentes, após examinarem a matéria, aprovam o parecer.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Diretor-Geral, que traz ao conhecimento e apreciação da Comissão Diretora solicitação formulada por João Francisco da Silva no sentido de ser autorizado o ressarcimento de despesas realizadas com a internação de seu filho (Processos nºs 005407/89-3 e 007198/89-2).

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria.

O Senhor Presidente apresenta, então, os seguintes assuntos ao conhecimento e deliberação da Comissão Diretora:

a) Projeto de Resolução, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que "dispõe sobre proposta de ação direta de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63, a ser proposta pela Mesa do Senado Federal, perante o STF", acompanhado de petição, dirigida ao Presidente e subscrita pelos Líderes do PSB, Senador Jamil Haddad, do PDT, Senador Mário Maia, do PSDB, Senador Chagas Rodrigues, e, do PDS, Senador Jarbas Passarinho.

A matéria é distribuída em regime de urgência, ao Senhor Primeiro Secretário para relatar. É convocada uma reunião extraordinária da Comissão Diretora, para o dia 13 de junho em curso, a fim de ser discutido o parecer do Relator.

b) Projeto de Resolução nº 201/88, que "cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, na Subsecretaria de Comissões, e de outras providências", para reexame pela Comissão Diretora.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria.

c) Processo nº 005551/89-7, em que Eny Raimunda Ramirez solicita suspensão de seu contrato de trabalho.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria.

d) Expediente da Deputada Daisy Lúci sobre uso da franquia postal do Senado Federal para distribuição de matéria publicada em jornal.

Os presentes, após examinarem a matéria, autorizam o Diretor-Geral a enviar expediente ao Diretor Regional da ECT para averiguação do fato.

e) Expediente do Diretor-Executivo do CE-GRAF contendo protestos contra sátiras, apresentada no Programa "TV Pirata", da Rede Globo de Televisão, "tentando ridicularizar o Centro Gráfico do Senado Federal".

Os presentes, após examinarem a matéria, concordam com o expediente e autorizam o Senhor Presidente a transmitir ao Presidente da Rede Globo de Televisão o protesto da Comissão Diretora do Senado Federal.

f) Expediente do Senador Aluizio Bezerra, presente à reunião naquele momento, comunicando a realização, em Manaus-AM, da reu-

nião do Parlamento Amazônico e pedindo auxílio financeiro do Senado Federal.

Em face das dificuldades atuais de disponibilidades orçamentárias, a Comissão Diretora delega poderes ao Senhor Presidente para exame da matéria, dando-lhe uma solução, se possível, em conjunto com a Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, às treze horas, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 8 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 076

QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.460, de 26 de agosto de 1988, que "autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.460, de 26 de agosto de 1988, que "autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona".

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, que "institui a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — RENCOR, estabelece normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, que "institui a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — RENCOR, estabelece normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências".

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.450, de 29 de julho de 1988, que "altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.450, de 29 de julho de 1988, que "altera a legislação sobre Produtos Industrializados".

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, que "altera o Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988."

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, que "altera o Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988".

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.461, de 30 de agosto de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.461, de 30 de agosto de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda".

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que "modifica a legislação referente à contribuição de que tratam os Decretos-Leis nº 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional de que trata o Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que "modifica a legislação referente à contribuição de que tratam os Decretos-leis nº 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional de que trata o Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, e dá outras providências".

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.472 de 1º de setembro de 1988, que altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que "altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1989

Autoriza a Companhia de Gás de São Paulo COMGÁS, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 94,000,000.00 (noventa e quatro milhões de dólares americanos).

Art. 1º É a Companhia de Gás de São Paulo — COMGÁS, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 94,000,000.00 (noventa e quatro milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional de Desenvolvimento (Banco Mundial) mediante garantia da União, destinada ao financiamento do Projeto de Distribuição de Gás Natural no Estado de São Paulo.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a dar o Aval do Tesouro Nacional à operação mencionada no art. 1º desta Resolução, mediante recebimento de contragarantias efetivas do tomador e observadas as demais exigências legais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 77ª SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1989**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Aviso do Ministro dos Transportes**

— Nº 244/89, encaminhando esclarecimentos do Ministério dos Transportes sobre quesitos constantes do Requerimento nº 198/89.

1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 148/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regulamenta o § 3º, do art. 43 da Constituição, assegurando o incentivo pela União à recuperação de terras áridas nas regiões de baixa renda, e a cooperação com os pequenos e médios proprietários rurais para que suas glebas sejam dotadas de fontes de água e de pequena irrigação, e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 318/89, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando licença nos dias 15 e 16 do corrente, à fim de integrar, como convidado, a comitiva do Sr. Presidente da República em visita ao canteiro de obras da hidroelétrica do Xingó.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Designação, no término da presente sessão, da Comissão incumbida do exame da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/89.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Resultado da campanha de vacinação contra a paralisia infantil.

SENADOR NEY MARANHÃO — Enchentes que atingem Recife — PE.

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Convênio assinado hoje entre o Ministério da Educação e Cultura e os Estados da região Norte Visando o repasse de recursos para expansão e melhoria do ensino. Documento sob o título "A Sociedade e a Pessoa Humana — Horizonte para a Caminhada da Educação", sobre as diretrizes e bases da educação nacional.

SENADOR JAMIL HADDAD — Enchentes no Rio de Janeiro.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 319/89, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando licença, para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 9 do corrente, para tratamento de saúde. *Aprovado.*

— Nº 320/89, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando licença nos dias 15 e 16 do corrente, a fim de integrar, como convidado, a comitiva do Presidente da República em visita ao canteiro de obras da hidroelétrica do Xingó.

1.3 — ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 301, de 1989, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nº 107, de 1988, e 50, de 1989, de autoria dos Senadores Iram Saraiva e Edison Lobão, respectivamente, que fixam percentual de reserva no serviço público, para deficientes físicos. *Aprovado.*

Votação, em turno único, do Parecer nº 2, de 1988, apresentado pela Comissão Especial, concluindo que não deve ser objeto de deliberação a denúncia s/nº, de 1988, do Senhor Deputado Gerson Peres, contra o Doutor José Paulo Sepúlveda Perence, Procurador-Geral da República. *Aprovado. Ao Arquivo.*

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 81, de 1989), do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências. *Aprovada. A sanção do Governador do Distrito Federal.*

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1983 (nº 4.524/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a apresentação de certificado de regularidade de situação — CRS quanto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço — FGTS para os fins que mencioná. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1983 (nº 4.283/81, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1983 (nº 4.255/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1983 (nº 1.343/79, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, assegurando o direito de sindicalização aos empregados das empresas públicas. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1983 (nº 2.355/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a fim de garantir ao empregado doméstico o direito à gratificação natalina instituída pela Lei

nº 4.090, de 13 de julho de 1962. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que dispõe sobre o Prorural. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que cria contratos de trabalho simplificados para facilitar novos empregos. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que autoriza a delegação de atividade de previdência social a empresas privadas. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1986, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre a proteção do trabalho do empregado em serviços domésticos, e dá outras providências. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Proposta do nome do Senador Albano Franco para representar o Senado Federal no Encontro da América Latina em Genebra, a realizar-se em 22 e 23 de junho do corrente. *Aprovado.*

— Requerimentos nºs 318 e 320/89, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados, após pareceres proferidos pelo Senador Ney Maranhão.*

1.3.2. — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RONALDO ARAGÃO — II Feira de Cacau de Cacoal — RO.

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Sobrestamento que teria ocorrido na Comissão Diretora do Senado Federal, da proposta de ação direta de inconstitucionalidade de Medida Provisória nº 63/89.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre o assunto tratado pelo Sr. Carlos Chiarelli.

SENADOR ODACIR SOARES — Privatização da Centrais Elétricas de Rondônia Ceron.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reforma agrária — Reunião em Brasília dos Secretários Estaduais de Agricultura com o Ministro Irls Resende.

SENADOR LEITE CHAVES — Indagado da Presidência sobre a publicação do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à indagação do Senador Leite Chaves.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Designação da Comissão incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1/89, que altera o prazo estabelecido no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Mário Maia, proferido na sessão de 7-6-89.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 164 a 168, de 1989.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 77ª Sessão, em 13 de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — La Voisier Maia — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

Nº 244/89, de 7 do corrente, encaminhando esclarecimentos do Ministério dos Transportes sobre quesitos constantes do Requerimento nº 198, de 1989, de autoria do Senador

Roberto Campos, formulado com o objetivo de obter informações relativas à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Lloydbras.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 1989

Regulamenta o § 3º do art. 43 da Constituição, assegurando o incentivo pela União à recuperação de terras áridas nas regiões de baixa renda, e a cooperação com os pequenos e médios proprietários rurais para que suas glebas sejam dotadas de fontes de água e de pequena irrigação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Federal, na definição dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e da Lei de Diretrizes Orçamentárias dará prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas, em observância ao § 2º, item IV, do art. 43, da Constituição.

Parágrafo único. O disposto no *caput* desse artigo também se aplica às agências que elaboram e executam os Planos Regionais de Desenvolvimento.

Art. 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios propiciarão a prestação de assistência técnica e incentivos creditícios a pequenos e médios proprietários rurais, estabelecidos em regiões de baixa renda, vítimas por secas periódicas, para que estes realizem, por si mesmos, em suas glebas, as obras necessárias para a dotação de fontes de água e de pequena irrigação.

Art. 3º O Poder Executivo, a partir da sanção desta Lei, compatibilizará os programas e projetos em execução nas áreas aqui referidas, com o fim de evitar duplicidade de ações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A ação da União em regiões de baixa renda, vitimadas por secas periódicas, requer incentivos para a recuperação de terras áridas e cooperação, sob a forma de assistência técnica e de financiamentos a pequenos e médios proprietários rurais, para solucionar a questão da oferta de água.

A concessão de financiamentos com juros favorecidos e encargos diferenciados para que os pequenos e médios proprietários realizem, por si mesmos, em suas glebas, obras de pequena irrigação e de fontes de água necessárias ao aproveitamento racional da agropecuária se faz imperativa, bem como são imperativas a prioridade e a alocação de recursos nos planos governamentais de curto, médio e longo prazos, para esta finalidade.

O legislador, ao consignar no § 3º do art. 43 da Constituição Federal, o princípio de incentivo e cooperação aos pequenos e médios proprietários rurais localizados em regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas, apontou com prioridade o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de águas represadas e represáveis naquelas regiões, conforme estabelece o § 2º, item IV do mesmo artigo.

Esta proposta de regulamentação vem complementar o ordenamento jurídico para a reestruturação da base econômica no meio rural, tendo como principal instrumento a irrigação, que proporciona aumentos na produção e produtividade agropecuária em regiões de baixa renda e minimiza os efeitos das secas.

Toda a intervenção do Estado na economia regional deve partir de um plano integrado, em que o produtor, as associações de produtores e suas cooperativas participem da sua concepção e execução, com a garantia de que os segmentos sociais interessados vejam atendidas suas especificidades locais, a um menor custo. Os diversos programas em execução, no país e especialmente no Nordeste, como é caso do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor, do Projeto Nordeste, adotam como regras de intervenção: a) o desenvolvimento rural integrado, com o planejamento, a execução e a administração a cargo dos Estados; b) a colonização dirigida para o assentamento de pequenos produtores; c) a irrigação pública, mediante a execução de pequenos projetos pelos Estados e de projetos de maior porte, consolidando os projetos do DNOCS e da Codevasf, para pequenos irrigantes.

A consolidação dos diversos programas e projetos em execução, no que tange à irrigação e à regularização da oferta de água, particularmente nas regiões sujeitas a secas periódicas, se torna imprescindível e fará com que seja atendido o princípio estabelecido na Constituição.

A inclusão desta prioridade nos Planos Nacionais e Planos Regionais de Desenvolvimento, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantirá a alocação dos recursos necessários para que, a médio e longo prazo, o País possa contar com a superação de um problema secular, que a muitos aflige. Dos recursos previstos para a região Nordeste no artigo 159 da Constituição, metade deverá ser aplicada na região do semi-árido, o que possibilitará o cumprimento do preceito estabelecido por esta lei.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1989.
— Senador *Jutahy Magalhães*.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 318, DE 1989

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais licença nos dias 15 e 16 do corrente, a fim de integrar, como convidado, a comitiva do Sr. Presidente da República, em visita ao canteiro de obras da hidroelétrica do Xingó, inauguração de uma ponte sobre o rio São Francisco e, em Aracaju, visita ao terminal Portuário e evento de implantação do Pólo Cloroquímico.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1989.
— Senador *Francisco Rollemberg*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O expediente lido será votado após a Ordem do Dia, devendo ser instruído com Parecer da Comissão de Infra-Estrutura, a ser oferecido por escrito ou oralmente, conforme o disposto no art. 44, § 4º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência comunica ao Plenário que, ao término desta sessão deverá designar a comissão incumbida do exame da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, cujo primeiro signatário é o Senador João Menezes.

Para tanto está aguardando a indicação, pelos Líderes dos partidos, dos nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor a referida comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro de Estado da Saúde, Dr. Seigo Tsuzuki, na entrevista coletiva que concedeu à imprensa, ao abrir, no Recife, a 23ª Campanha Nacional de Vacinação, esclareceu que a meta programada pelo Ministério da Saúde de vacinar 95% das crianças brasileiras, entre zero e cinco anos de idade, contra a poliomielite (paralisia infantil) seria provavelmente atingida.

Isto significa uma população-alvo a ser vacinada da ordem de 19,9 milhões de crianças.

A meta prioritária do Ministério da Saúde é eliminar, até 1990, os dois tipos de vírus da poliomielite ainda existentes no Brasil — 01 e 03.

Acentuou o ilustre Ministro Seigo Tsuzuki que a Campanha transcorreu bem em todos os Estados, verificando que as pessoas estão realmente conscientes de como é importante cada um contribuir permanentemente para debelar o mal da paralisia infantil, cuja erradicação definitiva poderá ocorrer até o fim do ano vindouro de 1990.

Na Campanha Nacional de 1988 foram vacinados 19,5 milhões de menores o que abrange 92,8 por cento da meta de vacinação prefixada pelo Ministério da Saúde.

O mapa contendo os resultados globais e finais da Campanha de 1989 condensando os resultados em todas as unidades da Federação será divulgado ainda no decorrer desta semana.

No 12 de agosto vindouro realizar-se-á a 2ª Campanha.

Todavia, afigura-se-me necessário anteceder dados que permitam uma avaliação das proporções e dos objetivos já colimados.

Assim, em nove Estados do Nordeste foram vacinados 3.375.186 crianças, representando 556,6% da Região.

Nesse contexto, o exemplo mais expressivo foi obtido em Sergipe, com a vacinação de 199.648 crianças vacinadas, ou seja, 90,9% do total programado, motivo pelo qual felicito o Dr. Gilton Rezende, Secretário de Saúde e sua eficiente equipe.

Trata-se, por conseguinte, de resultados altamente satisfatórios, destacando a posição de Sergipe no cenário nacional.

No Brasil, ou seja, em todo o território nacional, e nas faixas etárias dos menores de 5 anos, foram vacinadas 11.863.048 crianças representando 59% do total esperado.

A propósito, solicito a incorporação ao texto destas considerações do mapa anexo, pelo qual se pode verificar os dados obtidos até ontem, 12 de junho.

Tais números são, na verdade, indicadores positivos das extraordinárias dimensões da Campanha Nacional contra a poliomielite, cujo êxito indiscutível se deve à competência técnica, ao entusiasmo e à capacidade administrativa do Ministro Seigo Tsuzuki e das suas equipes técnicas de médicos, pesquisadores e profissionais de saúde especializados.

Devo assinalar o eficiente funcionamento da infra-estrutura de apoio, abrangendo inclusive as Secretarias estaduais de Saúde e o valioso apoio dos Governos estaduais, sendo também imperioso salientar a ampla colaboração das populações beneficiadas.

No que diz respeito, tenho envidado esforços e contribuído, no limite das minhas possibilidades, para prestigiar e valorizar as Campanhas de Vacinação, bastando lembrar, a propósito, os inúmeros pronunciamentos que formulei, desde o seu advento.

Profundamente sensibilizado, como médico, pela tragédia das crianças vítimas da paralisia infantil, continuo engajado no esforço nacional conjunto, cuja suprema finalidade consiste na definitiva erradicação do flagelo da poliomielite.

É, portanto, com justificada alegria que posso afirmar, sem receio de contestação, que o Brasil se encontra na vanguarda dos países que combatem a poliomielite, sendo mesmo considerado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como a primeira nação que está logrando erradicar, de maneira decisiva, a paralisia infantil, dentro de suas fronteiras.

Congratulo-me com o Ministério da Saúde, com os organismos estaduais que estão participando desta luta sem tréguas, e com as dezenas de milhões de crianças brasileiras, pelos êxitos obtidos que asseguram, desde já, a completa e definitiva erradicação da poliomielite.

Eram estas as observações que desejava fazer, à margem desta Campanha Nacional de Vacinação contra a paralisia infantil, que no Brasil tem logrado obter indiscutível êxito para eliminar para sempre o flagelo da poliomielite. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
DIVISÃO NACIONAL DE EPIDEMIOLOGIA
Dia Nacional de Vacinação
contra a Poliomielite.

10 de junho - 1989

Unidade da Federação	População estimada 0-4 anos	POPULAÇÃO VACINADA			
		0-4 anos	%	5 E +	Total
RO	151335	111530	73.7	122170	233700
AC	73322	32158	43.9	7583	39741
AM	349785	105497	30.2		105497
RR	20547	25007	100.0		25007
PA	813508	484325	59.5		484325
AP	45092	35029	77.7	6581	41610
* TO	****	****	****	****	****
NORTE	1453689	793546	54.6	136334	928860
MA	873895	147226	16.8	35379	182605
PI	428746	176180	41.1	32832	209012
CE	924613	436194	47.2	79948	516142
RN	324618	230749	36.5	20792	301541
PB	473474	337792	81.9	50654	438446
PE	1051788	613873	58.4	109066	722939
AL	387701	307809	79.4	9243	317052
SE	219617	199648	90.9	31790	231438
BA	1848799	1082744	58.6	255838	1338582
NORDESTE	6533251	3632215	55.6	625542	4257757
MG	2021491	1069336	52.9	149257	1218598
ES	340351	336781	99.0	71294	408075
RJ	1500648	507376	33.8	73068	580444
SP	3938781	2923243	74.2		2923243
SUDESTE	7801271	4836736	62.0	293619	5130355
PR	1109709	1046789	94.3	140828	1187617
SC	560498	602741	100.0	55280	658021
RS	1000755	879624	87.9	137917	1017541
SUL	2670962	2529154	94.7	334025	2863179
MS	246458	145435	59.0	8434	153869
MT	265680				
** GO	694515	158099	22.8		158099
DF	267191	184152	68.9	32888	217040
C. OESTE	1473844	487686	33.1	41322	529008
BRASIL	19933017	12279337	61.6	1430842	13710179

Dados recebidos até 11 horas - 13-6-89

* Incluído em Goiás

** Inclui Tocantins

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a cidade do Recife volta a ser castigada com a chuva, com o inverno pesado naquela região.

Sabemos, pois, que a cidade do Recife estava sempre sujeita a grandes inundações através dos rios Capiberibe e Beberibe. O projeto do Governo Federal, que fez as barragens de Itapacurá e a de Carpina, evitou que problemas dessa natureza prejudicassem aquela população.

Hoje, Sr. Presidente, os jornais do País falam não só das catástrofes do Rio de Janeiro, co-

mo também da cidade do Recife, que atingem principalmente as populações mais carentes, que são as populações dos morros como o de Casa Amarela, do Alto Zé do Pinho e tantos outros morros. A Prefeitura da cidade do Recife tem poucos recursos passados pelo Governo Federal, haja vista o Projeto Cura, de Boa Viagem, e o Projeto Cura, do IPSEP, para onde estavam praticamente autorizadas essas verbas mas que, devido a dificuldades, a Caixa Econômica não pôde repassar.

Falo com autoridade porque não pertenço à corrente política do atual prefeito. Mas, como Senador de Pernambuco, tenho a obrigação de fazer um apelo urgente às autoridades federais para que socorram a cidade do Recife onde, nessas últimas cheias, a população foi prejudicada com o desabamento de casas, e mais de vinte pessoas faleceram na Capital.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Eu gostaria de oferecer a minha solidariedade ao povo recifense e também ao povo do Rio de Janeiro, por mais uma calamidade pública que se abate sobre essas duas importantes capitais do nosso País. As capitais brasileiras, como V. Exª bem sabe, são cidades tipicamente inchadas. Significa dizer que são cidades com populações superiores à sua capacidade de emprego, à sua capacidade de alimentação, à sua capacidade de educação, à sua capacidade de hospitalização. E como essa população fica à margem desse processo de desenvolvimento, daí vem a conceituação de marginais, porque está marginalizada do processo de desenvolvimento vivido por aquela comunidade.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Divaldo Suruagy, a cidade do Recife é onde está a maioria dos camelôs de todas as cidades brasileiras.

O Sr. Divaldo Suruagy — O que vem confirmar esse raciocínio que estamos defendendo.

O SR. NEY MARANHÃO — Exatamente.

O Sr. Divaldo Suruagy — É o problema do Recife se torna mais grave porque, sendo a mais importante metrópole da região, ao longo do tempo se tornou também um escoadouro de todas as angústias sociais da região nordestina.

O SR. NEY MARANHÃO — Tem V. Exª razão.

O Sr. Divaldo Suruagy — Geograficamente falando, Recife tem várias partes da cidade e da área urbana, em nível inferior ao nível do mar.

O SR. NEY MARANHÃO — Apenas 20cm, em certas áreas, acima do nível do mar.

O Sr. Divaldo Suruagy — E algumas delas, inferior ao nível do mar.

O SR. NEY MARANHÃO — Exatamente.

O Sr. Divaldo Suruagy — Quando ocorre uma enchente dessa natureza, com que se chama maré alta, a própria água do mar represa e alaga os rios e os mangues que circundam a cidade do Recife. Daí a maior dramaticidade vivida por uma população que fica exposta a esses tipos de mares. Levo a minha solidariedade ao povo recifense através de V. Exª Este drama merece o apoio de toda esta Casa, para fazer com que o Governo Federal agilize os recursos necessários e imprescindíveis, a fim de que as autoridades locais, prefeitos e governadores enfim, as autoridades que tenham a responsabilidade de atender a população sofrida, disponham dos meios necessários para diminuir os males que se abatem sobre a população de Recife e também da cidade do Rio de Janeiro.

V. Ex., como sempre, é uma voz permanente e intransigente na defesa do Estado que V. Ex. dignifica com sua atuação no Senado da República.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço, nobre Senador Divaldo Suruagy, o aparte. Em primeiro lugar, porque V. Ex. é um conhecedor profundo dos problemas do Nordeste, e porque sabe muito bem que governar, ser Prefeito ou Governador de uma cidade do Nordeste é ser um missionário, é muito diferente de governar um Estado do Sul. Muitas vezes nós, do Nordeste, costuramos com as próprias linhas. Agradeço sua solidariedade para com a cidade do Recife; todos nós pernambucanos, que o conhecemos, sabemos que V. Ex. sempre, como um alagoano autêntico, defende as terras dos marechais, mas é como um irmão de Pernambuco. Muito obrigado.

Neste momento, faço um veemente apelo ao Ministro do Interior, um nordestino que conhece profundamente os problemas da região, para que, juntamente com o Presidente da Caixa Econômica Federal, libere pelo menos as verbas que já estão com todos os empenhos autorizados, para que a Prefeitura do Recife possa aliviar os problemas do povo que está sofrendo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria que ficasse registrado nos Anais desta Casa um fato de relevância para a área da educação, ocorrido hoje, às 12 horas, no Ministério da Educação. Deu-se, naquele Ministério, a solenidade de assinatura de convênios com 11 Estados das regiões Norte e Centro-Oeste. Esses convênios integram o denominado Projeto Monhagara, que é financiado pelo acordo MEC-BIRD e será o quinto acordo realizado dentro desse programa. O objetivo da assinatura desses convênios visam o repasse de recursos para a expansão e melhoria da qualidade de ensino de primeiro grau regular nos Estados envolvidos.

Os Estados conveniados, com os respectivos valores, que a comunidade brasileira deve conhecer por ser de relevância para o programa do ensino fundamental, são os seguintes:

ESTADOS CONVENIADOS E VALORES
Estados . Valor em NCZ\$

Acre	2.789.200,00
Amazonas	3.985.900,00
Amapá	826.500,00
Goiás	6.746.000,00
Mato Grosso	4.457.500,00
Mato Grosso do Sul	4.457.500,00
Rondônia	3.133.200,00
Roraima	1.419.000,00
Tocantins	1.457.700,00
Distrito Federal	3.000.000,00

Esse fato, Sr. Presidente, é realmente de importância, porque a prioridade que se dá através da Constituição Federal, hoje, no campo da educação, é ao ensino fundamental. Esses recursos, certamente, se bem aplicados, vão, de algum modo, trazer uma solução que não será paliativa, mas sim definitiva para problemas de atendimento à população escolarizável, a nível de ensino de primeiro grau.

É com real satisfação e interesse particular que vejo nos jornais a notícia de que diversos projetos sobre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estão sendo encaminhados ao Congresso Nacional para análise e apreciação.

Em pronunciamentos anteriores demonstrei a minha preocupação com o assunto, por considerar o problema da educação um dos mais graves do País e que requer solução urgente, em face das novas diretrizes definidas pelas Constituição Federal.

Retomo hoje o tema, neste breve pronunciamento, para comentar o que as entidades católicas como a CNBB, a AEC (Associação de Educação Católica), a ABESC (Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas), oferecem ao estudo e à reflexão, através da já mencionada publicação "Para uma Sociedade Participativa — Novas Diretrizes da Educação".

São subsídios da maior importância para uma análise sobre a educação no contexto histórico da realidade brasileira contemporânea.

Quais as verdadeiras aspirações da sociedade em termos de sua realização no tempo e no espaço?

Essas aspirações são manifestadas pela população e detectadas por educadores e líderes da própria comunidade.

Daí a importância de que se revestem e a urgente necessidade de que sejam divulgadas para que sejam conhecidas.

Peço, assim, vênias aos ilustres pares para inserir neste pronunciamento o que nos é oferecido à reflexão sob o título: "A Sociedade e a Pessoa Humana — Horizonte para a Caminhada da Educação".

É o seguinte o texto apresentado ao estudo:

"Buscamos contribuir na construção de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social da nação, comprometida com a solução justa e pacífica de todas as controvérsias, tanto na ordem interna como na internacional. Essa sociedade exige formas democráticas de convivência, garantindo a todos:

— a posse e o uso dos bens materiais necessários para uma vida digna e livre;

— o trabalho, com acesso equitativo a seus frutos;

— a garantia do exercício dos direitos do cidadão, a participação nas decisões que afetam o bem comum, a liberdade de expressão e de associação e a liberdade religiosa;

— o acesso de todos à alimentação, educação, lazer, habitação, saúde, trans-

porte, condições ambientais favoráveis à vida;

— a possibilidade de reflexão, amadurecimento, intelectual, moral e afetivo; direito ao conhecimento, ao exercício da criatividade, à comunicação e às informações.

Essa sociedade exige ainda uma visão de pessoa humana como ser histórico, criador, receptor e transmissor de todas as formas de saber e de suas aplicações, sujeito e centro do progresso científico-tecnológico, material e espiritual. Chamado a viver em solidariedade com seus semelhantes, busca em comunidade a plenitude pessoal e social.

Sociedade que assume uma educação que visa ao pleno desenvolvimento das pessoas e propicia a todos a conquista do espaço de personalização e humanização, como sujeitos de seu desenvolvimento pessoal, comunitário e social. Desenvolvimento que se expressa:

— na valorização e celebração da vida como dom de Deus e conquista permanente da humanidade;

— na crescente compreensão da realidade, que exige a passagem da consciência mágica ou ingênua para a crítica, que habilita as pessoas não só a constatar a realidade, mas a desvendá-la descobrindo as causas e as ideologias que a possibilitaram;

— na apropriação de instrumentos de participação que viabilizem a prática de relações democráticas, em todas as situações humanas;

— no compromisso de transformação da realidade pela prática da justiça social e do uso responsável da liberdade;

— na abertura ao transcendente.

A educação que se quer não é a que instrumentaliza as mentes e as mãos para aumentar quantitativa e simplesmente os índices econômicos, que menospreza a natureza, as pessoas e a comunidade humana.

O desenvolvimento econômico para cuja promoção a educação deve contribuir, há de ser um desenvolvimento com coração. Não será um desenvolvimento destruidor das fontes da vida, nem desumanizante, nem gerador de desigualdades na sociedade. Tal desenvolvimento deve:

— cultivar paralelamente dois extremos aparentemente opostos: o respeito à natureza e o domínio dos últimos avanços tecnológicos;

— privilegiar o trabalho humano sobre o capital;

— favorecer a participação equitativa do trabalhador nos frutos de seu trabalho.

Isto significará:

— que a melhoria das condições sócio-econômicas e educacionais deve ser implantada simultaneamente;

— que a educação há de ser vista e tratada como caminho de libertação das pessoas e de soberania da Nação, rece-

bendo nos orçamentos públicos o tratamento prioritário correspondente;

— que a educação seja estimulada não apenas em suas formas sistemáticas, mas assuma também as modalidades ocorrentes nas comunidades humanas que se organizam e se expressam participativamente;

— que na busca da equidade entre os brasileiros seja oferecida a cada um deles a possibilidade real de acesso à escola de boa qualidade e de continuidade nela;

— que a educação seja ligada intimamente à realidade brasileira, incluindo sempre o trabalho em suas dimensões de realização pessoal e de produção."

As idéias aqui veiculadas são válidas para a elaboração de uma lei educacional que seja plantada na realidade social, econômica, política e cultural da própria Nação brasileira.

Que a lei não seja cópia de leis educacionais muitas vezes já defasadas em países que são considerados desenvolvidos, mas cuja realidade existencial diferencia por completo da nossa realidade.

Acresce, outrossim, o lado histórico da formação de nosso povo dentro de uma civilização eminentemente cristã, em que são valores maiores os que se referem à igualdade e à fraternidade dos membros de uma sociedade pluralista e sem preconceitos, comprometida com a solução pacífica e justa dos problemas nacionais e internacionais e que se assentam em estrutura democrática de convivência.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — É com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides, que concedo a V. Ex^a o aparte solicitado.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a profere na tarde de hoje um discurso extremamente oportuno, definindo, como se pode apreender, as linhas mestras que deverão orientar uma lei educacional ajustada à realidade brasileira. Há poucos instantes, no curso da sua oração, estava ressaltada a necessidade de se consignarem nos orçamentos em todos os níveis — a nível federal, a nível estadual e a nível municipal — os recursos indispensáveis a que o problema da educação seja deslindado de forma a permitir o acesso de todos à escola. Veja V. Ex^a, nobre Senador, que neste exato momento em que V. Ex^a defende mais recursos para a educação, 38 universidades brasileiras se encontra, ainda, em greve, e um dos itens postulados pelas lideranças desse movimento é, exatamente, o da alocação de recursos ponderáveis às escolas superiores do País. Que este discurso de V. Ex^a, que tem uma amplitude e uma abrangência bem maiores porque não se direciona, exclusivamente, para o ensino do terceiro grau, mas à educação como um todo no território brasileiro, que este discurso de V. Ex^a possa calar fundo na alma das autoridades governamentais e que o Sr. Ministro da Educação, Dr. Carlos Sant'Anna, possa, neste momento, dar

uma contribuição, um esforço maior, um empenho mais decidido para a ultrapassagem dessa crise que atinge a universidade brasileira. E, exatamente, um dos itens pleiteados, postulados, pelos líderes do movimento é a consignação de recursos mais expressivos e mais ponderáveis à universidade brasileira. Portanto, ao congratular-me com V. Ex^a faço votos para que o Sr. Ministro, atento a esta sua exposição, termine por obter dos setores econômicos e financeiros do Governo, aquele aporte de recursos reivindicados pelas universidades do País.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, pelo aparte que vem ao encontro daquilo que nós queremos exatamente expressar. Ainda ontem, lia nos jornais, o "SOS Universidade", um apelo, exatamente, de todos que labutam na universidade, que trabalham na universidade para salvar essa instituição que se encontra em crise exatamente por falta de recursos indispensáveis para que ela possa realizar a sua missão de educar e educar bem, educar com qualidade, não só as nossas crianças, a nível de primeiro grau — a universidade também trabalha nesse setor, formando professores para agir em nessa área — mas, sobretudo, a nível de terceiro grau.

V. Ex^a tem toda razão. O nosso apelo, aqui, é nesse sentido, exatamente para que o Ministério da Educação encontre, ou melhor, procure encontrar os recursos necessários para dar atendimento à universidade que pede socorro.

Agradeço a V. Ex^a o aparte que me deu e que muito me honrou. Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pessoa humana é o valor maior dessa sociedade, cuja auto-realização somente se concretizará nos campos social, moral, espiritual, intelectual e profissional, se houver verdadeira solidariedade na convivência com os seus semelhantes.

Desta forma, a sociedade como um todo deverá assumir a educação da criança, do jovem e do adulto, visando em primeiro lugar o desenvolvimento pleno, individual e social da pessoa humana, do educando e do credenciar profissionalmente a assumir responsabilidade e trabalho no processo de desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade a que pertence, tomando-se dessa forma "sujeito e centro do progresso científico-tecnológico, material e espiritual" da Nação em que é cidadão de pleno direito.

Estas idéias-mestras se constituem em forças motrizes para dinamizar o processo educacional brasileiro, que aguarda ansioso pela definição da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, compete a nós assumir as idéias e transformá-las em lei para a solução do grave problema educacional brasileiro.

Entre outras contribuições, tive a honra de receber da Professora Lais Terezinha Monteiro, da Universidade Federal de Goiás e membro do Conselho Estadual de Educação do

Estado de Goiás, um estudo realizado com a participação dos demais membros daquele Conselho, de que fez parte em três mandatos, fixando as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o qual me será de grande valia para a elaboração de um Projeto de Lei sobre este assunto, que pretendo apresentar, nos próximos dias, à elevada apreciação dos meus nobres Pares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores; preferia não estar nesta tribuna hoje. Hoje, Sr. Presidente, retomarei a um tema que preferia não voltar a enfatizar.

Todos são testemunhas das matérias aprovadas pelo Senado Federal para mitigar o sofrimento da população da cidade do Rio de Janeiro, relacionado com as enchentes de 1988.

Sr. Presidente, na realidade, interpretamos uma ópera-bufa. Aprovávamos créditos e os créditos não eram liberados. Voltávamos a apresentar solicitações para que os créditos fossem liberados, e eles eram novamente remetidos a esta Casa, eram novamente aprovados e não eram liberados. Até hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem desabrigados da enchente de 1988 na cidade do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui ontem à minha cidade natal, o Rio de Janeiro, e constatei que a situação é, na realidade, calamitosa.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouvir V. Ex^a nobre Senador Afonso Arinos, amante da nossa cidade, é uma satisfação.

O Sr. Afonso Arinos — Soube, através de contatos telefônicos realizados com o Rio de Janeiro, que a parte mais baixa da minha biblioteca, aquela que coincide com a altura do jardim, foi invadida pelas águas. De maneira que a água invadiu a sala mais baixa da minha biblioteca, até à altura de 50 cm, atingindo livros, que não vou aqui repetir, que diziam muito perto ao coração, como, por exemplo, uma primeira edição de Martins sobre o Brasil. Toda essa parte da biblioteca foi invadida. A água subiu cerca de 20cm no interior da minha casa e dentro da minha biblioteca. Era o testemunho pessoal que queria dar, com certa melancolia, para trazer a V. Ex^a o apoio de uma experiência. Muito obrigado.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Afonso Arinos, veja V. Ex^a a situação em que se encontra a população da nossa cidade.

Temos, aqui, nos jornais de hoje, *O Globo* e o *Jornal do Brasil*, fotografias extremamente contrastadoras, com o título: "Favela de Vila Parque Continua Ilhada". Temos uma foto-

grafia de um favelado com água até os joelhos que sai com os dois filhos no colo. O *Jornal do Brasil* de ontem publicou uma fotografia de pessoas com água cobrindo, chegando praticamente à linha mamilar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é-nos constrictador ver a nossa cidade, outrora Cidade Maravilhosa, nessa situação.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Divaldo Suruagy — O nobre Senador Ney Maranhão analisava, há poucos minutos, a catástrofe que se abateu também sobre a cidade do Recife. Por extensão, tecla comentários ao drama que está sendo vivido pela cidade do Rio de Janeiro. A cidade do Rio de Janeiro de há muito que passou a ser o patrimônio da sociedade brasileira. Na sua amplitude, na sua maneira de ser, o Rio de Janeiro é a cidade que melhor interpreta o espírito e a maneira de ser do brasileiro. Daí apartear V. Ex^a, oferecendo a minha solidariedade ao drama que está sendo vivido pela população do Rio de Janeiro, uma cidade que, na sua beleza, no seu encanto, tão privilegiada pela natureza, apresenta todos os contrastes e as distorções que o povo do nosso País vive e enfrenta. Existem bairros — e, por ironia, os bairros mais ricos, da população mais rica — que foram também atingidos com a mesma agudeza dos bairros da periferia ou dos morros dessa cidade. V. Ex^a recebe — tenho certeza — a solidariedade de todos aqueles que integram este Colegiado, para que instemos junto ao Governo Central no sentido de que libere os recursos, o mais rápido possível, que se fazem necessários e imprescindíveis à recuperação das casas daqueles que foram vítimas dessas chuvas, que foram vítimas dessas enchentes. Ofereço, em nome do povo alagoano, solidariedade ao povo do Rio de Janeiro, caracterizado na personalidade de V. Ex^a (Palmas.)

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Divaldo Suruagy, V. Ex^a reitera a sua solidariedade, porque, sempre que este assunto foi aqui exposto, V. Ex^a colocou a sua voz a serviço da população da minha cidade, do meu Estado. Nossos agradecimentos pelo seu aparte, e a certeza de que V. Ex^a estará sempre aqui, votando proposições no interesse da solução dos graves problemas que enfrenta a cidade do Rio de Janeiro.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex^a que tem problemas idênticos lá na sua querida Recife, solicita-me o aparte, e eu o concedo com satisfação, porque sei que dará subsídios para engrandecer a singela fala que ora faço nesta Casa.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Jamil Haddad, lembro-me muito bem da luta que V. Ex^a travou e continuou a travar aqui, no Senado da República, em defesa da

cidade do Rio de Janeiro. Se meu espírito não me engana, há poucos meses o ex-Prefeito Saturnino Braga, homem de bem, homem que toda Casa conhece pelo respeito à coisa pública e pelo trabalho em defesa do Rio de Janeiro, há poucos meses S. Ex^a esteve aqui, certo de que o Governo teria liberado uma verba para a cidade do Rio de Janeiro, a fim de ajudá-la naquela última catástrofe por que passou. Contudo, teve S. Ex^a o desprazer de chegar à entidade oficial, o Banco do Brasil, e receber um "não". Isso, nobre Senador, chama-se falta de respeito a esta Casa. Lembrome também de um caso ocorrido com o Governador da Bahia — e o Senador Jutahy Magalhães foi um defensor intransigente desse Estado —, quando o Governo prometeu uma verba, que foi aprovada por esta Casa, porém não foi destinada ao Governo da Bahia. Agora, nova catástrofe se abate sobre a Cidade Maravilhosa, e todos sabemos o que está acontecendo no Rio de Janeiro hoje. Portanto, nobre Senador Jamil Haddad, da mesma maneira que está sofrendo a cidade do Recife, com muito mais dificuldade, em proporções muito maiores, está sofrendo, novamente, a cidade do Rio de Janeiro. Como pernambucano, como Senador daquela terra, neste instante me solidarizo com V. Ex^a e com o povo do Rio de Janeiro nessa catástrofe. Todos nós devemos fazer um apelo ao Governo Federal, para que libere, o mais rápido possível, as verbas de que o povo do Rio de Janeiro necessita para solucionar o seu problema.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Ney Maranhão, agradeço a V. Ex^a pela solidariedade que presta, neste momento, ao povo do Rio de Janeiro. Sei que V. Ex^a fala em nome do povo pernambucano.

Nobres Senadores, no livro que lancei há poucos dias, existem dois artigos relacionados com a catástrofe do Rio de Janeiro, justamente em razão daquelas enchentes, e no qual faço uma explanação sobre a minha passagem pela Prefeitura dessa cidade. Administrei-a com um déficit de 250 bilhões de cruzeiros, àquela época, praticamente sem condições de pouco fazer. Porém, fiz em nove meses, setenta e seis contenções de encostas, porque só quem não conhece a geografia, a topografia do Rio de Janeiro sabe que, se não houver um movimento continuado de contenção de encostas, catástrofes como essa ocorrerão permanentemente, ceifando vidas, diariamente, naquela cidade.

Nessa última enchente, até agora nove são as vítimas fatais.

O Morro Pau da Bandeira, em Vila Isabel, próximo ao local onde residio, deslizou totalmente. Mais de 80 favelados foram atendidos no Hospital do Andaraí. A cidade virou um mar. Hoje, quando chove um pouco mais na cidade do Rio de Janeiro, a Lagoa Rodrigo de Freitas fica totalmente irreconhecível: não se sabe o que é lagoa e o que não é lagoa.

Hoje, temos todo o sistema de captação de águas pluviais totalmente ineficiente, em razão do turbilhão de enxurradas que demandam dos morros, obstruindo completamente

os bueiros. É uma rede que não suporta mais, na realidade essa situação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que dói é que as autoridades não ligam para o ser humano, não ligam para o homem e não liberam as verbas para evitar que vidas continuem sendo ceifadas.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

O SR. JAMIL HADDAD — Darei o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, logo conclua o meu raciocínio.

Sr. Presidente passo a fazer a seguinte leitura:

"Para sua reconstrução, o Rio de Janeiro recebeu só 20% da verba total. Um ano depois das enchentes de fevereiro, apenas 11 das 66 obras que seriam feitas com os recursos da Caixa Econômica Federal foram concluídas. O Programa Reconstrução Rio acabou recebendo somente 20% da verba total de 4,5 milhões de OTN aprovada por esta Casa."

Às vezes eu me questiono: será que estamos num clube de tertúlias? Estamos aqui para ouvir, na realidade, discursos com grande conteúdo, mas que na prática nada significam em termos de realidade social?

Revolta, Sr. Presidente, porque, na hora de se conceder — socializando a chamada dívida — empréstimos, através do Conselho Monetário Nacional, às empresas Sharp e Transbrasil, milhares de dólares são desviados, e quando há necessidades de dólares para mitigar o sofrimento da população e evitar a perda de vidas, são fechadas as portas dos organismos oficiais.

Ouço o nobre Senador Mauro Benevides com muita satisfação.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jamil Haddad, desejo, a exemplo do que fizerm os eminentes Senadores Divaldo Suruagy e Ney Maranhão, levar a V. Ex^a, neste momento, a minha e a solidariedade da Bancada do PMDB ao povo do Rio de Janeiro, que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa, ao lado dessas duas extraordinárias figuras de homens públicos que são os Senadores Afonso Arinos e Nelson Carneiro. Todos nós acompanhamos, pelos veículos de comunicação, sobretudo pela televisão, aquilo que foi o drama pungente, catastrófico, do Rio de Janeiro, diante de uma avalanche incontrolável de chuvas, de águas, inundando aquela grande cidade de nosso País. O nobre Líder Ronan Tito, há poucos instantes, chegando ao plenário quando V. Ex^a iniciava o seu discurso, pediu-me para que, em seu nome, também, fizesse chegar a V. Ex^a o apoio dos Companheiros que integram a nossa Representação parlamentar nesta Casa; e não apenas a V. Ex^a pelo discurso que faz, mas, sobretudo, pelo apelo com que concluirá essa sua manifestação, no sentido de o Governo Federal adotar, sem as procrastinações a que V. Ex^a aludiu agora, sem retenção de verbas, sem contenção, aqueles empréstimos ou aquelas

propostas ou aquelas ajudas, tantas vezes anunciadas, inclusive com chancela do Senado ou a resolução correspondente. Que o Governo Federal, afinal, se mostre receptivo a esse quadro dramático vivido pelo Rio de Janeiro e libere os recursos que permitam à sua Administração, quer estadual, quer municipal, realizar essas obras, que, adiadas tantas vezes, têm trazido esses problemas que afligem, angustiam, inquietam, não apenas os que residem nessa cidade, mas a todos nós, brasileiros, solidários num momento de tanto infortúnio. Portanto, a V. Exª, nobre Senador Jamil Haddad, fazemos chegar a nossa solidariedade ao povo do Rio de Janeiro e também a nossa solicitação veemente, patética até, ao Governo Federal, para que apóie financeiramente o Rio de Janeiro, a fim que sejam superadas essas dificuldades imensas com que se defronta a população dessa cidade.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Exª o apoio, nobre representante pelo Estado do Ceará, Estado que também há não muito tempo sofreu enchentes de grandes proporções e teve um grande número de desabrigados, principalmente a população ribeirinha.

Nobres Srs. Senadores, vejo no jornal a seguinte manchete: "Governo do Estado, preocupado com a situação do Município, sai em busca de recursos"; "Moreira pede ajuda a Sarney e à Caixa Econômica Federal".

Aí nós vemos outros detalhes: o Estado pedindo pelo Município; o Prefeito discutindo com o Governador, e a população ali no meio, sem ter os recursos necessários para poder, na realidade, deixar de enfrentar, nos momentos de chuvas, as dificuldades que está enfrentando agora.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Exª, que também representa um Estado que teve um bloqueio de verbas incomensurável por parte do Governo. Ouço com muita satisfação o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — O nobre Senador Mauro Benevides falou pela nossa Bancada e eu falo apenas na condição de Representante do Estado da Bahia. Como V. Exª lembra, a Bahia também sofreu retaliações, aliás, as vem sofrendo até hoje. Mas também sofreu nessa questão das intempéries. Tivemos vítimas fatais, em razão da abundância de chuvas que atingiu a área mais pobre da nossa cidade de Salvador, como também Santo Amaro e outras cidades do Recôncavo. Solidarizo-me com V. Exª, porque, como V. Exª definiu, também somos solidários na dor, ao sofremos as conseqüências de retaliações políticas. Nobre Senador, na hora em que vemos esse drama se abater sobre a cidade do Rio de Janeiro, como se abateu sobre Salvador, não podemos compreender a insensibilidade governamental ao permitir que uma vida apenas seja ceifada em razão de sua omissão na liberação de verbas. E quantas vidas poderiam ter sido salvas se tivéssemos obtido os recursos necessários para a implantação,

em Salvador, do Programa da Casa Própria, que não recebeu um centavo sequer da parte do Governo federal... Não houve a liberação de um centavo ao Governo Waldir Pires para a construção das casas próprias que se fizeram necessárias nesse momento em que fomos atingidos pelas fortes chuvas, sendo que os casebres de invasões é que, em grande parte, sofreram as conseqüências dos deslizamentos de terra. E quantas daquelas famílias poderiam ter sido salvas se pudéssemos ter construído as casas que se faziam necessárias? Quem, em sã consciência, poderá afirmar que uma vida deixou de ser salva? Então, nobre Senador, na hora em que eu vejo que uma pessoa pode ter morrido pela incuria governamental, lamento que essas retaliações políticas ainda prevaleçam. E ninguém do Governo diga que isso não ocorreu, porque aqueles que vinham aqui defender essa posição governamental, dizendo que éramos inadimplentes e que teríamos primeiro que pagar para depois poder receber a nossa parte, agora dizem que está sendo feita a modificação desse quadro, no momento em que o Sr. Waldir Pires deixa o Governo. Então, está-se fazendo uma recomposição de papéis, não de pagamentos, mas daquilo que é devido à Bahia. Pelo menos que se faça agora, hoje, amanhã, mas que se faça ainda a tempo de se tentar salvar algumas vidas, antes que novas tragédias ocorram na Bahia e no Rio de Janeiro. Portanto, a nossa solidariedade neste momento de dor, porque esta também foi a nossa dor há poucos dias.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Exª o aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães, que sempre foi solidário com esses empréstimos...

O Sr. Gerson Camata — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — ... que foram aprovados e não foram liberados para a Cidade do Rio de Janeiro.

Darei o aparte a V. Exª, apenas solicito mais um minuto, para dizer o seguinte: lemos aqui, no jornal, que Marcelo Alencar vai a Brasília. Saturnino Braga, aquele Senador que deixou aqui, na sua passagem, saudades, não só pela figura humana que representa, como, inclusive, pela sua condição política de homem sério, probo, inteligente, veio a Brasília, provavelmente mais de 50 vezes, com as promessas do Governo Federal. E pôsso neste momento dizer, já que S. Exª não se encontra mais à frente da Prefeitura, que teve 3, 4 ou 5 encontros com o Presidente da República, e Sua Excelência lhe assegurou que liberaria as verbas, e até hoje essas verbas não foram liberadas.

Parece-me que o Prefeito Marcelo Alencar vai começar, também, uma *vía crucis* Rio de Janeiro—Brasília, e espero que desta vez consigo o intento, a liberação das verbas.

Ouçó V. Exª, nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Nobre Senador Jamil Haddad, sou testemunha do inte-

resse profundo e constante de V. Exª nesse problema que o Rio de Janeiro enfrenta quase de 6 em 6 meses. Tenho visto, desde o início do mandato, a luta de V. Exª, a dedicação de V. Exª, na qualidade de Senador emérito e lutador pelo seu Estado, o Rio de Janeiro. A solidariedade que transmitimos ao povo do Rio de Janeiro, o fazemos através de V. Exª, um representante que tem lutado, com denodo, em busca de soluções para problemas que o Rio de Janeiro enfrenta periodicamente. Esses acontecimentos nos levam também a alguma reflexão. É claro que toda autoridade, constituída tem um pouco de culpa, e há também uma culpa muito grande e o Rio de Janeiro merece e deve fazer uma autocrítica nesta hora de sucessivos governantes do Rio de Janeiro, à exceção do seu último Prefeito, Saturnino Braga. Nós, que somos do interior todos nos orgulhamos de ser do interior, e o Rio de Janeiro ainda é a capital cultural de grande parte de todos nós brasileiros, vimos o Rio de Janeiro, sucessivamente, fazer o maior estádio do Mundo, mas não resolveu o problema básico de suas favelas e de suas gente pobre; vimos o Rio de Janeiro duplicar a Avenida Copacabana, um gasto faraônico, enquanto no interior do Brasil tanta dificuldade se enfrenta; as dificuldades estão ali, perante aqueles que, de cima do morro, vêem aquele gesto opulento, sem que se resolva o problema de base da população; vimos o Rio de Janeiro fazer os túneis urbanos maiores e mais bonitos do Mundo, para atender à classe média alta que anda de automóvel, mas não se preocuparam com o povo das favelas, o povo que mais precisa de assistência e do apoio do Governo; vimos o Rio de Janeiro fazer autódromo, talvez um dos melhores do Mundo, mas não adiantar o melhor autódromo do Mundo se a população; vimos o Rio de Janeiro fazer os túneis urbanos maiores e mais bonitos do Mundo, para atender à classe média alta que anda de automóvel, mas não se preocuparam com o povo das favelas, o povo que mais precisa da assistência e do apoio do Governo; vimos o Rio de Janeiro fazer autódromo, talvez um dos melhores do Mundo, mas não adianta ter o melhor autódromo do Mundo se a população não é assistida, não tem água, não tem sistema de drenagem e não tem esgoto; e vimos o Rio de Janeiro fazer o Riocentro e tantas outras obras maravilhosas, até a ponte Rio-Niterói, mas não resolveu o problema básico da sua população da Baixada Fluminense, da sua população mais sofrida e mais desatendida. Os governantes brasileiros precisam parar nessas horas para refletir. Está chegando o momento em que o preferencial é o povo e não a obra opulenta. Com a minha solidariedade, era a reflexão que gostaria de fazer neste momento, em que o Rio de Janeiro se encontra, mais uma vez, enlutado, mas poderia não estar, se o povo tivesse sido a preferência ou a preocupação maior dos seus governantes há algum tempo.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Gerson Camata, V. Exª apresenta alguns argumentos que têm validade. Mas V. Exª viu

também a fusão do Estado do Rio de Janeiro com o Estado da Guanabara, uma fusão política, de interesse político de um governo ditatorial que fez com que a cidade do Rio de Janeiro, outrora Estado da Guanabara, segundo Estado arrecadador de ICM no País, passasse a ser município, para viver de ISS e IPTU, com dois milhões de favelados em 474 favelas.

Se culpa existe, também deve-se a essa fusão que deixou a cidade do Rio de Janeiro numa situação falimentar, e que não haverá prefeito naquela Cidade — digo com a responsabilidade de ter sido Prefeito durante 10 meses — que resolva os seus problemas. V. Ex^a viu também não ser permitida a reforma agrária.

Em 1964 eramos taxados de subversivos quando lutávamos pela reforma agrária, e não foi permitida, como não o foi agora. Então, vimos o êxodo rural para as grandes cidades e as megalópoles se formaram, e aí temos a causa das 474 favelas na Cidade do Rio de Janeiro. Também centenas de favelas temos em São Paulo, favelas horizontais, como temos nos grandes Estados, inclusive no Estado de V. Ex^a, o Espírito Santo, e em Brasília.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

O SR. JAMIL HADDAD — Com grande prazer ouço V. Ex^a, ilustre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Por obra e graça de Deus, o Estado do Tocantins não tem tido essas catástrofes que vêm ocorrendo no Rio de Janeiro e em vários estados da Federação nacional, contudo, também não está imune a esse flagelo, já que o homem tem conseguido controlar até parte da natureza, mas não tem conseguido controlar as intempéries, as tempestades. Temos ouvido V. Ex^a, reiteradas vezes, aqui defendendo, trazendo o clamor do povo do Rio de Janeiro. Este Estado vem sendo castigado por tempestades, e especificamente a cidade do Rio de Janeiro, a Cidade Maravilhosa.

Nesta hora angustiante que vive o Rio de Janeiro, trazemos o apoio e a solidariedade do povo tocantinense à sua população. Sabemos que não poderemos evitar as tempestades, mas poderemos evitar muitas consequências dessas tempestades. E o Rio de Janeiro, reiteradas vezes, vem solicitando auxílio dos órgãos públicos federais e sabemos que já existem verbas do Banco Mundial de cerca de 175 milhões de dólares em disponibilidade, bastando que a Caixa Econômica Federal também arque com a sua responsabilidade. Fica aqui o nosso apoio, o nosso apreço e a solidariedade do povo tocantinense nesta hora angustiante por que passa toda a população do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Imaginará V. Ex^a o pesar com que digo que o seu tempo já terminou, mas lhe peço conclua o seu pronunciamento, para entrarmos na Ordem do Dia.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Patrocínio, em nome da população da minha cidade, agradeço pelo apoio que nos é dado pelo Senador do mais novo Estado da Federação. E pede-me o nobre Senador Afonso Arinos que agradeça a V. Ex^a, não só em nome do povo, como em nome dos demais Senadores do nosso Estado, como também o nobre Senador Nelson Carneiro, que agora não se pronuncia, mas sei está ávido para estar neste plenário solidarizando-se com o povo do Rio de Janeiro, em virtude de catástrofe que se abateu sobre essa Cidade.

O Sr. Iram Saraiva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador, ouvir V. Ex^a é um prazer, eé, para tanto, peço permissão ao Presidente, pois meu tempo já se esgotou. (Assentimento da Presidência)

O Sr. Iram Saraiva — Agradeço a V. Ex^a e quero dizer ao nobre Presidente Nelson Carneiro que serei tão rápido quanto espero seja o entendimento da população brasileira quanto às necessidades do Rio de Janeiro. Caro Senador Jamil Haddad, em nome do povo goiano, lamento profundamente o que vem passando a gente do seu Estado. Espero que a voz de V. Ex^a, que sempre ecoa nesta Casa, seja ouvida pelo Governo. V. Ex^a não peca pela omissão, tem lutado incansavelmente por recursos. Se V. Ex^a estivesse brigando por recursos para a construção de obras faraônicas, até que poderia ser recriminado, mas a sua voz se levanta nesta Casa sempre que o Rio sofre intempéries. E espero que as autoridades se sensibilizem e façam um plano. O Rio de Janeiro é uma cidade que, além de importante para o Brasil, é histórica. Temos de preservá-la. Ela é um monumento, um patrimônio da História brasileira. Não podemos incorrer nesses erros. Será que vamos esperar que a Unesco ou outros organismos internacionais tombem o Rio de Janeiro para não o perdermos? Acho que não. É importante que Brasília entenda que é preciso preservá-lo. Lamentamos as mortes ocorridas. Não podemos mudar o infortúnio, mas desejamos a V. Ex^a pleno êxito em suas reivindicações. Nós, goianos, estamos apreensivos. Esperamos que o Governo Central ouça o clamor de V. Ex^a, o clamor dos Senadores Afonso Arinos e Nelson Carneiro, e responda imediatamente com recursos, porque o Rio de Janeiro merece, por ser também um dos pontos iniciais da História do Brasil.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Iram Saraiva, agradeço a V. Ex^a a solidariedade do povo goiano, através de sua palavra.

Quando os créditos foram aprovados nesta Casa, o foram por unanimidade. Não houve uma voz discordante aqui, ninguém que se levantasse contra a concessão desses créditos à cidade do Rio de Janeiro. E fiz questão de dizer, naquele momento, que, em nome dos concidadãos do Rio de Janeiro, agradecia ao Senado Federal a solidariedade demonstrada

por ocasião da catástrofe que se abateu sobre a nossa cidade.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Jamil Haddad, permite V. Ex^a um brevíssimo aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Eu o conciderarei com a maior satisfação. Apenas gostaria de completar este pensamento.

Como eu disse, Sr. Presidente, passei apenas 9 (nove) meses à frente da Prefeitura do Rio de Janeiro. Enquanto lá eu estive, completamos 18 obras de contenção e deixamos programadas, e se encerraram em 1984, mais 64, na realidade contraditando um pouco o que disse o nobre Senador Gerson Camata, que os dirigentes do Rio de Janeiro se preocupavam muito com as grandes obras. Eu olhava o aspecto social e, 9 (nove) meses frente à Prefeitura, tive a satisfação de não presenciar nenhum desabamento nem nenhuma vida ser ceifada.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Jamil Haddad, talvez eu não devesse mais interpellá-lo, porque, em nome do meu Partido, o Senador Mauro Benevides já falou. O meu Estado e, de maneira muito especial, a minha cidade natal Laranjeiras, sofreram agressão das intempéries tão violenta quanto as agressões que vem sofrendo a cidade do Rio de Janeiro, cidade em que V. Ex^a fez vida pública sempre como Deputado, de que foi um Prefeito operoso, um homem que teve preocupação muito grande com o social e com a manutenção da estrutura física dessa cidade. E é V. Ex^a mesmo que confessa que completou 18 obras de sustentação de encostas, e deixou outras 64 programadas. V. Ex^a se voltou para os menos favorecidos. Senador Jamil Haddad, nesta tarde em que V. Ex^a assume a tribuna para apelar ao Governo da República, a fim de que volte seus olhos para a situação que enfrenta o Rio e atenda, o quanto antes, às reivindicações emergentes da sua cidade, do seu Estado; a Bancada do Rio de Janeiro pede a V. Ex^a fale também em seu nome. V. Ex^a fala em nome do Estado que representa, e agora V. Ex^a fala em nome da Bancada do Rio de Janeiro nesta Casa, fala, como sempre tem falado e como o tenho ouvido sempre, na defesa dos interesses mais lícitos de seu Estado. V. Ex^a tem sido um grande Representante. O Rio de Janeiro tem sofrido muito, mas o Rio de Janeiro tem a benesse de contar nesta Casa com Senadores como Afonso Arinos, como Nelson Carneiro e V. Ex^a, defensores intransigentes do povo e da cidade que V. Ex^a tanto ama.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex^a em meu nome, em nome dos Senadores Afonso Arinos e Nelson Carneiro, as palavras elogiosas à nossa Bancada.

Não estamos aqui pedindo novos créditos. Queremos que as verbas das mensagens encaminhadas pelo Governo — não são de nossa autoria, são mensagens encaminhadas pelo Governo a esta Casa e aqui aprovadas — sejam liberadas. Não estamos inovando nem pedindo novos créditos, queremos que a pala-

vra do Governo sejam cumprida e queremos que os projetos aprovados nesta Casa sejam respeitados, como devem ser respeitados a vida democrática de um país, e a independência dos Poderes da República.

Sr. Presidente, V. Ex^a me alertou. Agradeço a sua liberalidade, permitindo que ultrapassasse meu tempo. O tema obrigou a que vários Senadores — o que muito nos sensibiliza — apresentassem a sua solidariedade.

Não se trata de não atender a alguém que é oposição, e sim atender à população da Cidade do Rio de Janeiro. E faço mais um apelo, sincero e patético, ao Governo: libere essas verbas já aprovadas, para evitar que outras mortes ocorram na cidade do Rio de Janeiro. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Sen. Jamil Haddad o Sr. Sen. Pompeu de Sousa, 3º Secretário deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa se solidariza com o povo do Rio de Janeiro, nesta hora ingrata em que tantas vidas são sacrificadas. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 319, DE 1989

Excelentíssimo Sr. Senador Nelson Carneiro Digníssimo Presidente do Senado Federal Raimundo Lira, Senador da República, eleito pelo Estado da Paraíba em novembro de 1986, para o cumprimento de um mandato de oito anos, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência se digne a conceder-lhe licença, para se ausentar dos trabalhos desta Casa, pelo período de 6 a 9 de junho corrente, para consultas médicas no Instituto do Coração, em São Paulo-SP, conforme atestado médico anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brasília, 5 de junho de 1989. — Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senado Federal.

ATESTADO

Atestamos, a fim de cumprir determinações regimentais do Senado Federal, que o Senador Raimundo Lira, por motivo de saúde, estará ausente de Brasília nos dias 6, 7, 8 e 9 de junho corrente.

O Senador Raimundo Lira estará em São Paulo, aos cuidados do Prof. Silvano Raia para investigação diagnóstica e eventual tratamento médico cirúrgico.

Brasília, 5 de junho de 1989. — Dr. Cid Nogueira, Chefe de Serviço Médico da SSAMS. — Dr. Juarez Abdulmassih, Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social. — Dr. José Silvério Assunção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— de acordo com o disposto no art. 47,

§ 1º do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido a votos imediatamente, exigindo para sua votação a presença de um décimo do total de senadores.

— A Presidência esclarece que aprovado o requerimento será considerado como de licença médica o período de 6 a 9 de junho corrente, uma vez que o requerimento só chegou à mesa no dia de hoje, 13 de junho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 320, DE 1989

Requeiro, nos termos regimentais, licença nos dias 15 e 16 do corrente, a fim de integrar, como convidado, a comitiva do Sr. Presidente da República em visita ao canteiro de obras da hidrelétrica do Xingó, visita ao Terminal Portuário e evento da implantação do Pólo Cloroquímico.

— Sala das Sessões, 13 de junho de 1989.
— Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O Expediente lido será votado após a Ordem do Dia, devendo ser instruído com Parecer da Comissão de Infra-Estrutura, a ser oferecido por escrito ou oralmente, conforme o disposto no art. 44, § 4º, do Regimento Interno.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Alberto — José Agripino — Divaldo Suruagy — Teofônio Vilela Filho — Luiz Viana — Alfredo Campos — Severo Gomes — Meira Filho — Roberto Campos — Affonso Camargo — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está esgotado tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 301, de 1989, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nº 107, de 1988, e 50, de 1989, de autoria dos Senadores Iram Saraiva e Edison Lobão, respectivamente, que fixam percentual de reserva no serviço público, para deficientes físicos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovação.

Os projetos de lei citados passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 2:

Votação, em turno único, do Parecer nº 2, de 1988, apresentado pela Comissão Especial, concluindo que não deve ser objeto de deliberação a denúncia s/nº, de 1988, do Senhor Deputado Gerson Peres, contra o Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador-Geral da República.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária de 20 de abril de 1988. Passa-se à votação, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER

Diz a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que "define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento":

"Art. 40. São crimes de responsabilidade do Procurador-Geral da República:

2 — recusar-se à prática de ato que lhe incumba;

3 — ser patentemente desidioso no cumprimento de suas atribuições; ...

Art. 41. É permitido todo cidadão denunciar perante o Senado Federal os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República pelos crimes de responsabilidade que cometerem (artigos 39 e 40).

Acrescenta o art. 43:

— A denúncia, assinada pelo denunciante com a firma reconhecida, deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possam ser encontrados. Nos crimes de que haja prova testemunhal a denúncia deverá conter o rol das testemunhas, em número de cinco, no mínimo."

A denúncia não está acompanhada de documento que comprove tenha o Sr. Procurador-Geral da República recebido o ofício ou tenha se recusado a fazer a representação. Não está acompanhada de prova, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que não foi feita a representação. Não está acompanhada de prova de que tenha sido ultrapassado prazo legal, pelo denunciado, em que devesse praticar ato de ofício. Não está acompanhada de declaração da impossibilidade de apresentação de tais provas. Não está acompanhada da indicação de testemunhas.

Não satisfazendo a denúncia os requisitos do art. 43, somos de parecer que, nos termos do art. 45, não deve ser objeto de deliberação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1988. — João Menezes, Presidente — Cid Sabóia de Carvalho, Relator — Teotônio Vilela Filho — Edison Lobão — Jamil Haddad — Odacir Soares — Maurício Corrêa — Chagas Rodrigues — João Lobo — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 81, de 1989), do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal:

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986, mantido o seu parágrafo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. Excluídas as hipóteses de que trata o art. 94 deste Código, a base de cálculo do Imposto sobre Serviços é o respectivo preço, ao qual se aplicarão as seguintes alíquotas:

I — execução de obras de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive os serviços auxiliares e complementares, dois por cento;

II — jogos e diversões públicas, exceto cinema, dez por cento;

III — cinema, um por cento;

IV — transporte coletivo, um por cento;

V — arrendamento mercantil ou "leasing", dois por cento;

VI — demais serviços, cinco por cento."

Art. 2º É o Governador do Distrito Federal autorizado a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 4:

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1983 (nº 3.524/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a apresentação de certificado de regularidade de situação — CRS quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS para os fins que menciona.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea c, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 50, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1989. (Pausa)

Não havendo oposição do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 5:

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1983 (nº 4.283/81, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1983. (Pausa)

Não havendo oposição do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 6:

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1983 (nº 4.255/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1983. (Pausa)

Não havendo oposição do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 7:

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1983 (nº 1.343/79, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, asseguran-

do o direito de sindicalização aos empregados das empresas públicas.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1983. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 8:

Projeto de Lei da Câmara, nº 60, de 1983 (nº 2.355/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a fim de garantir ao empregado doméstico o direito à gratificação natalina instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1983. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 9:

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que dispõe sobre o Prorural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58/89, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1982 — Complementar. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 10:

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1982 — Complementar. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 11:**

Projeto de Lei do Senado nº 135 de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos que cria contratos de trabalho simplificados para facilitar a novos empregos.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1983. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 12:**

Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que autoriza a delegação de atividade de previdência social a empresas privadas.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1986. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 13:**

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1986, de autoria do Senador Passos Porto, que dispõe sobre a proteção do trabalho do empregado em serviço doméstico, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1986. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se, agora, à votação da proposta da Presidência, feita no expediente da sessão anterior, sugerindo o nome do Senador Albano Franco para representar o Senado Federal no encontro da América Latina em Genebra, a realizar-se em 22 e 23 de junho corrente.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica autorizado o Senador Albano Franco a comparecer ao encontro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 318, de 1989, do Senador Francisco Rollemberg, lido no Expediente, solicitando licença para integrar, nos dias 15 e 16 do corrente, comitiva do Senhor Presidente da República.

O requerimento deve ser instruído com Parecer da Comissão de Infra-estrutura.

Solicito do nobre Senador Ney Maranhão o Parecer dessa Comissão sobre o Requerimento.

O SR. NEY MARANHÃO (PMDB — PE.

Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, é da maior importância para o Nordeste, a Hidrelétrica de Xingó. Solicita o nobre Senador Francisco Rollemberg licença à Casa para acompanhar a comitiva do Senhor Presidente da República que visitará essa grande obra.

Meu parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se à votação do Requerimento nº 320, de 1989, por meio do qual S. Ex^o, o Sr. Senador Lourival Baptista, pede licença à Casa para integrar, como convidado, a Comitiva do Senhor Presidente da República que visitará obras públicas no Estado de Sergipe.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Ney Maranhão para instruir a matéria pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura, oferecendo o respectivo parecer.

O SR. NEY MARANHÃO (PMDB — PE.

Para emitir parecer. Sem revisão do orador)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de pedido de licença do nobre Senador Lourival Baptista para, como ex-Governador, acompanhar a Comitiva do Presidente da República que visitará não só as obras de Xingó, de importância fundamental para o Estado de Sergipe, como o Terminal Portuário e a implantação do Pólo Cloroquímico desse Estado.

Portanto, o meu parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional se reunirá hoje, às 18 horas e 30 minutos, e pede o comparecimento de todos, dada a relevância das matérias que vão ser discutidas e votadas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB —

RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, inicialmente, registrar, nesta casa, um evento acontecido

no Estado de Rondônia, a II Feira do Cacau, realizada na cidade de Cacoal, onde o produtor de cacau pôde, na presença do Secretário-Executivo da Ceplac, que naquela ocasião representava S. Ex^o o Ministro da Agricultura, fazer as suas reclamações com relação ao preço do cacau nesse Estado.

Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o preço do cacau é regulado pelas Bolsas do Comércio Internacional, mas dentro do próprio País temos uma variação de preço: em Rondônia a arroba de cacau custa NCz\$ 12,00; na Bahia o mesmo cacau é comprado por NCz\$ 49,00.

Não dá para entender, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta variação, não dá para entender como o Ministério da Agricultura não se sensibiliza, para solucionar este grave problema acarretando para a economia de Rondônia e para os produtores de cacau quase que um problema de insolvência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^o um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^o, nobre Senador Jutahy Magalhães, conhecedor profundo dos problemas do cacau.

O Sr. Jutahy Magalhães — O que lamento, nobre Senador Ronaldo Aragão, é que V. Ex^o levanta o problema lá de Rondônia, problema que também hoje atinge muito de perto os produtores de cacau da Bahia. Há uns três anos, estamos, na região cacaueira, com as fazendas trabalhando, em grande parte, no vermelho. Ao contrário de outros anos, quando a produção de cacau era suficiente para manter as fazendas com lucro bem razoável, se bem administradas. Entretanto, não temos uma política de defesa do cacaucultor. Ao passo que, na área internacional, vemos que há um aumento da produção muito acima do consumo internacional, tendo em vista a entrada da Malásia, da Indonésia, como grandes produtores de cacau, atualmente, o que nos levou a esse excedente de oferta de cacau. Não temos no Brasil a preocupação de fazer com que haja um consumo interno maior do produto, para limitar, pelo menos, esse excesso de oferta. Fizemos uma política de aumento de produção, de aumento de produtividade, mas não fizemos um apolítica de aumento de consumo, quando seria razoavelmente fácil, desde que determinássemos que se colocasse na merenda escolar e na alimentação dos militares o chocolate que faria com que aumentasse o seu consumo interno. Infelizmente, o Governo é insensível a todos os apelos que se fazem no sentido de que haja a preocupação de uma política do cacau no Brasil. A nossa região, por exemplo — e não sei se o mesmo ocorre no Estado de V. Ex^o —, grande produtora de cacau na Bahia, é uma região única por excelência. No entanto, vem sendo castigada pela seca há três anos. Em decorrência de quê? Dos desmatamentos das cabeceiras e das margens dos rios, que estão secando os rios dessa região. Isso sob o silêncio absoluto dos órgãos executivos. E hoje

já temos uma lei, porque tive a preocupação de verificar que tínhamos um projeto que dormia nos Arquivos do Senado Federal há 10 anos, projeto esse de autoria do nobre Deputado Jorge Arbage, e consegui que V. Ex.^a o aprovassem aqui, em menos de uma semana, tendo sido sancionada pelo Presidente da República. Essa lei obriga os fazendeiros autores de desmatamentos a fazer o reaproveitamento das áreas das cabeceiras dos rios. Infelizmente, o Ministério da Agricultura parece insensível, o que faz com que os produtores de cacau não tenham, hoje, condições de aplicar recursos na adubação, no plantio etc., que viam a permitir uma melhor produtividade de suas fazendas. Hoje, o fazendeiro só pode preocupar-se com a colheita, para não trabalhar com um prejuízo maior.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço ao nobre Senador Jutahy Magalhães o substancioso aparte. V. Ex.^a é conhecedor da problemática da política do cacau, que não só atinge Rondônia como o Estado da Bahia, este o grande produtor do Brasil.

Tive a satisfação de conhecer um grande técnico, o Dr. Hélio, e ele falava isso mesmo, nobre Senador Jutahy Magalhães. Há muitos anos o Dr. Hélio vem tentando introduzir na merenda escolar o hábito do consumo do cacau...

O Sr. Jutahy Magalhães — Há projeto na Câmara, de autoria do Deputado Jutahy Júnior, existe um projeto no Senado, de minha autoria, mais que, infelizmente...

O SR. RONALDO ARAGÃO — Veja V. Ex.^a, como também a introdução nos quartéis era mais fácil, era questão só de resolução do Ministro, para que se aumentasse o consumo e não houvesse a sobra, a oferta não fosse tão grande, com isso trazendo a baixa no preço do cacau, o que interessa ao mercado internacional, mas não ao produtor brasileiro, não interessa ao produtor da Bahia e muito menos ao produtor de Rondônia.

É preciso definir-se uma política de cacau que beneficie os produtores. No entanto, o que estamos vendo é a insensibilidade do Ministério da Agricultura. Enquanto se diz que o Brasil tem uma supersagra, supersafra de tudo, e é um povo faminto! É um contrates. É preciso aumentar o consumo do cacau e o Ministério da Agricultura não ouve essas lamúrias, não atenta para esse direito que tem o produtor do cacau, que é o de vender melhor.

Não dá para entender, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se diz que o Brasil é um país eminentemente agrícola e não se tem uma política agrícola.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o nobre Senador Odacir Soares, conhecedor também da problemática do cacau de nosso Estado.

O Sr. Odacir Soares — O nobre Senador Jutahy Magalhães fez, a meu ver, uma

boa apreciação ao abordar as questões que V. Ex.^a está fixando no seu discurso, muito procedente porque o cacau, particularmente o cacau, está sujeito a uma cotação no mercado internacional. O cacau foge, de certa forma, às regras que possam ser estabelecidas internamente, porque está sujeito a uma concorrência externa com outros países produtores, e inclusive, com uma produção expressiva. S. Ex.^a também aborda a questão do consumo interno. Neste momento — e esse fenômeno começa a ocorrer em Rondônia e creio até que ocorre no Acre —, o cacau vai passar a ter internamente, no pote de vista da utilização do chocolate, um concorrente muito grande, o cupuaçu, que começa a ser produzido em grande escala na Amazônia, de cuja semente também se produz o chocolate. Então, hoje já temos em Rondônia grandes plantações de cupuaçu, assim como no Pará e no Acre. Do ponto de vista de Rondônia, questão do cacau e do seu preço completamente aviltado, esse problema não se fixa apenas em relação ao cacau, refere-se a toda produção agrícola do Estado de Rondônia, toda ela com problemas de comercialização. Nós temos uma produção muito grande de grãos, temos uma produção expressiva de cacau, somos o 2º produtor brasileiro de cacau, mas toda a nossa produção tem problemas no setor de comercialização. O produtor rondoniense, aquele que produz o cacau, que vende esse cacau por um preço inferior ao produzido na Bahia, esse produtor, do mesmo modo que os outros produtores agrícolas, tem problemas seríssimos de comercialização da safra agrícola, como um todo, e do cacau, que, por sua vez, ainda tem uma condicionante externa. Na realidade, mesmo se reconheço que a Cepalc fez um trabalho gigantesco do ponto de vista da dissiminação da cultura do cacau em Rondônia, temos que convir que, do ponto de vista da comercialização, onde a Ceplac poderia intervir oferecendo subsídio e assessoramento aos produtores, procurando criar uma estrutura de comercialização muito mais voltada para a exportação do que através de meros intermediários, como acontece em Rondônia, esse setor está completamente abandonado. Não só o setor do cacau — como diz muito bem o nobre Senador Ronaldo Aragão — como todo o setor agrícola rondoniense está completamente abandonado. Os problemas, os obstáculos, nós os encontramos quando nos referimos à questão da comercialização desses produtos. De modo que V. Ex.^a, aborando o acontecimento que ocorreu semana passada em Cacoal traz à discussão tema importante, porque o cacau tem expressão na pauta de exportação do nosso País, e deve contar com uma política meditada pelas autoridades federais, notadamente pelas autoridades do Ministério da Agricultura.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Odacir Soares, conhecedor da problemática da agricultura do Estado de Rondônia, como também da sua comercialização.

Não podemos entender como pode continuar, se é que existe uma política agrícola

no Brasil, desta maneira. Quando se tabela a saca de arroz a 7 cruzados novos, quando outros gêneros tabelados pelo Governo não acompanham o processo inflacionário, gera-se com isso o quê?

O produtor é um homem sacrificado e, até diria, um homem desesperançado, porque não vê ainda agricultura nenhuma sem ser subsidiada. O que estamos vendo neste País é que, por debaixo dos panos, determinados produtos estão sendo subsidiados e a agricultura brasileira em estado de insolvência. Estão aí o caso do milho, o caso do arroz, o caso do cacau. Hoje, independente de preço, pela questão da regulação do mercado da oferta e da procura, o preço do feijão se encontra num patamar razoável.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é para chamar a atenção do Ministério da Agricultura, do Governo Federal, para que imediatamente procurem definir uma política agrícola nesta Nação, senão teremos, daqui por diante, o desestímulo ao produtor rural.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex.^a me permite outro aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex.^a, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Ronaldo Aragão, V. Ex.^a aborda da maior importância, a questão da definição da política agrícola, que também compete a nós, congressistas. Temos até prazo para a apresentação de uma proposta de política agrícola. Temos mais de uma centena de propostas apresentadas por Parlamentares nesta área. Deveríamos — entendo — aproveitar a nossa Comissão de Assuntos Econômicos para estabelecer uma Subcomissão só para estudar esta questão, e apresentarmos nossa proposta de política agrícola ao Governo. Este papel, temos que desempenhá-lo, nós parlamentares. Inclusive V. Ex.^a poderia propor a constituição de uma Comissão neste sentido, com esta preocupação, como estamos aqui fazendo com a proposta do Código de Defesa do Consumidor, e, assim, apresentarmos nossa proposta para exame e deliberação do Senado. V. Ex.^a proporia a criação dessa Comissão para apresentação da política. Retorno um pouco ao problema do cacau, aproveitando o pronunciamento de V. Ex.^a, que é importante, e na esperança de que V. Ex.^a seja ouvido pelas autoridades do País. Hoje, representações das Assembleias Legislativas, representações da área agrícola de nosso Estado, principalmente da área ligada ao cacau, juntamente com representantes da Ceplac, estão encaminhando ao Presidente da República solicitações no sentido de o Governo voltar suas vistas para aquela área, para a região cacauzeira da Bahia, pois atualmente os produtores de cacau têm um débito de quase 400 milhões de dólares. Está sendo reiniciado haja uma proteção do pagamento desses débitos de 400 milhões de cruzados novos, o dólar a quase um por um. Entretanto, não devemos ficar somente nessas preocupações de ordem financeira. Temos que ver a política como a história do "não adianta dar esmola", é preciso a pessoa

aprender a pescar para que haja a possibilidade de ter alimento constante. Temos que ter a condição que V. Ex.^a falou, do aumento do consumo interno, de preocupação de definições de políticas que venham a fazer com que não ocorra o que está acontecendo hoje. Na Bahia 2/3 dos empregados rurais da região do cacau estão sendo afastados do trabalho. Não há mais aplicação de recursos por parte dos fazendeiros para aumentar a produtividade do cacau e os insumos necessários não estão sendo aplicados. Hoje, para se ter um mínimo de prejuízo na produção do cacau, é necessário abandonar tudo o mais e só se preocupar com a colheita. O que der está bom. O preço está ruim, a produção, pelo menos está razoável hoje, mas o déficit é quase uma constante em todas as fazendas. Espero que V. Ex.^a seja ouvido pelas autoridades, que têm extensão e podem ouvir até pelos alto-falantes em seus gabinetes confortáveis do Palácio, e que V. Ex.^a tenha êxito nas suas solicitações.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Não só a mim, Senador Jutahy Magalhães, mas a V. Ex.^a também, porque não é mais possível querer tapar o sol com a peneira. Não é mais possível esta Nação continuar da maneira que está com relação à agricultura, para não se falar em outros problemas.

Hoje, o problema do cacau é sério; o problema do arroz é sério, bem como o preço mínimo do feijão, do milho, E não se está vendo da parte do Ministério da Agricultura nenhuma preocupação. A preocupação é dizer: "nós estamos numa supersafra". Numa supersafra onde o povo morre de fome, numa supersafra onde o brasileiro não tem o que comer, numa supersafra onde se perdem, num País que não pode perder nada, milhões e milhões de toneladas, porque não há armazenamento. No Estado de Rondônia perderam-se milhões e milhões de toneladas, porque os produtos foram armazenados a céu aberto. É o Ministro da Agricultura vem de público dizer que estamos com uma supersafra. São contrastes desta Nação: uma supersafra e o povo passando fome, uma supersafra que não se tem onde armazenar. E não se vê e não se encherça uma solução através do Governo Federal.

Chamo a atenção das autoridades responsáveis pela produção neste País de que está na hora de se definir uma política agrícola, está na hora de se definir uma política de armazenamento, dando ao produtor brasileiro condições para superar esta crise, dando-lhe condições para suprir as necessidades da sociedade brasileira. O Brasil hoje, com a sua grande produção, tem condições de suprir, tem condições de acabar com a fome. É preciso só uma política direcionada, é preciso uma política bem intencionada, para a solução do problema brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento registro nos Anais desta Casa a realização da II Feira de Cacau no Estado de Rondônia, no Município de Cacoal, onde, repito, os agricultores tiveram oportunidade de dizer das suas necessidades ao representante do Governo Federal, através do Secretário-Geral da Ceplac.

Sr. Presidente, eram estas as minhas palavras. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Sen. Ronaldo Aragão o Sr. Sen. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sen. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é extremamente oportuno e gratificante que a direção dos trabalhos desta Casa, neste momento, esteja sob a lúcida orientação de V. Ex.^a.

Digo isso, e poderia fazê-lo por outros motivos, mas, especificamente neste instante, por força de requerimento que fiz chegar à Mesa Diretora desta Casa na segunda-feira, da semana passada, há uma semana pois, quando fundamentei a proposta de que caberia à Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 102 e 103 da Constituição vigente, a tomada de posição, já que lhe cabe legitimidade processual ativa, como ensinava Pontes de Miranda, por ser a quem incumbiria interpor perante o Supremo Tribunal Federal, e só perante este, instância originária e definitiva do procedimento, a ação direta de inconstitucionalidade pela ocorrência flagrante de tríple inconstitucionalidade posto que alcançados por esse vício o art. 58 das Disposições Transitórias e os arts. 150 e 201 da parte permanente do texto da Lei Maior, à luz da edição da Medida Provisória nº 63 por parte do Executivo.

Recordava que criara a nova Constituição esse instrumento altamente liberal e democrático e de procedimento inequivocamente célere, capaz de evitar que vícios, pela infração de dispositivos constitucionais, viessem a ser preservados, quer a nível de lei, quer a nível de norma jurídica a ela assemelhável, que é o caso da medida provisória.

Por isso submetia a solicitação e apresentava a proposta através daquele requerimento a quem de direito, isto é, à Presidência da Casa, para que a fizesse chegar à Mesa Diretora, sujeito processual dessa matéria.

Entendeu o Sr. Presidente que deveria, antes de uma tomada de posição, ouvir a opinião de quem lhe parecia, à luz desse novo instituto estabelecido pela nossa Constituição, competentemente instrumentalizado na Casa para tanto. E encaminhou o requerimento à consideração e ao exame de S. Ex.^a o Senador Cid Sabóia de Carvalho, na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E o Senador Cid Sabóia de Carvalho, em longo e mais do que isso, em qualificado parecer, manifestou, como é do nosso conhecimento e como está anexado aos autos, a sua concordância com a inconstitucionalidade da proposta, de que a Mesa Diretora formulasse perante o Supremo ação direta de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº

63. Prossegue o feito e a Mesa Diretora entende que caberia a V. Ex.^a, e ninguém melhor do que V. Ex.^a estaria habilitado para, aí então, já dentro da Mesa Diretora, já *intra corpus*, dar um parecer prévio, para que este fosse, afinal de contas, o elemento referencial que haveria de ter condições de ser levado na devida conta.

E aqui está o parecer de V. Ex.^a, da melhor qualidade, como não poderia deixar de sê-lo, pela isenção, pelo vigor e pela competência jurídica, onde V. Ex.^a conclui, e só poderia ser desta forma, pela sua indiscutível e qualificada formação jurídica: "urge, pois, que a Mesa do Senado Federal se posicione a respeito de tão relevante tema com base nos preceitos constitucionais dos arts. 102 e 103, propondo a ação direta de inconstitucionalidade".

Esta foi a manifestação final e conclusiva de V. Ex.^a

A Mesa reuniu-se esta manhã, segundo a informação que me chegou extra-oficialmente, e, ao final, acolheu o parecer de V. Ex.^a, mas me parece que, pelas razões nitidamente adjetivas, terminou por não chegar a uma operacionalização do decisório.

Eu gostaria, nesta oportunidade, antes de chegar a uma postura conclusiva, de consultar V. Ex.^a e saber de V. Ex.^a — depois da apresentação do requerimento, depois do parecer favorável do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, depois do parecer favorável de V. Ex.^a, tendo em vista a urgência óbvia da matéria, pelo fato de ser uma medida provisória, tendo em vista a densidade social e a angústia pública que este tema enseja — a que se deve a nossa sustação decisória e o sobrestamento que teria ocorrido — posto que parece teria havido uma pequena confusão entre a figura atípica e com o nome próprio da ação direta de inconstitucionalidade, que cabe encaminhar, e o regramento e o disciplinar do encaminhamento da medida provisória, que é matéria muito mais de conteúdo processual. Estamos, aqui, discutindo a ação direta de inconstitucionalidade, com as suas consequências, e sua capacidade, uma vez acolhida pelo Poder Judiciário e pelo Egrégio órgão do Poder Judiciário competente para tanto, que é o Supremo, de cortar a matéria, e de fugir do debate no mérito, e de lembrar ao Executivo que deve respeitar, antes de mais nada, a Constituição.

Em face dos dois pareceres e ao encaminhamento, gostaria de perguntar a V. Ex.^a por que não se chegou ao resultado desse processo até aqui, hoje, por que não tivemos condições de votá-lo, como seria de bom alvitre, quer pela imediatibilidade que a matéria requer, pela dimensão, significado e seriedade de assunto que está aí lesando potencialmente contribuintes da Previdência Social e ameaçando gravosamente aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, é isto que me traz à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador Carlos Chiarelli, a Mesa lamenta não poder debater com V. Ex.^a para esclarecer mais. Apenas que o Senador que preside

esta sessão — e V. Exª tem em mãos o parecer — já proferiu o seu parecer perante a Mesa Diretora. E aguarda logicamente que a Mesa Diretora tenha condições de decidir.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, evidentemente não quero debater. Ao contrário, quero ser informado, para com isso poder, talvez, me convencer e saber do que se trata. V. Exª deu o parecer.

Gostaria de saber, uma vez dado o parecer, o que aconteceu na reunião da Mesa, que, daí em diante, nada mais aconteceu a não ser a decisão de não decidir, posto que, se decidido fosse, estaríamos agora com a matéria em pauta de decisão, de julgamento, de encaminhamento definitivo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esta Presidência esclarece a V. Exª, que, pela manhã, na reunião da Mesa, apresentou o seu relatório. É o que podemos informar.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O relatório foi aprovado, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Foi discutido e ainda depende de aprovação.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Talvez V. Exª pudesse ter a bondade e a informalidade de dizer algo mais. Ele não foi votado em razão de que, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O que a Presidência pode informar a V. Exª é que encaminhou o parecer, que fora discutido, mas não foram tomados os votos.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Poderia V. Exª então, dar-me uma informação final? Está aprazada a reunião para a votação sobre a matéria, posto que a instrução parece encerrada?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que o Presidente Nelson Carneiro ficou de marcar uma nova reunião da Mesa Diretora e, tão logo ela se reúna novamente, aí, sim, com certeza, deverá ter uma decisão através de votos.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Faço um apelo a V. Exª, se pudesse gerenciar no sentido de que essa reunião tivesse urgência, que tema desta natureza, que interessa pelo menos a 12 milhões de aposentados e pensionistas e seus dependentes, ademais os contribuintes, pudesse ter alguma prioridade, por interesse e sensibilidade social, nunca discutida e sempre evidenciada, da Mesa da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tanto há brevidade que o Senador, que, infelizmente, na Presidência agora dialoga, contra o Regimento, com V. Exª, esclarece que, com toda brevidade, em menos de duas horas, prolatou...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Um brilhante parecer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Agradeço a V. Exª o "brilhante", sempre um dos Senadores mais brilhantes desta Casa. Quero apenas informar a V. Exª que cumprimos a nossa parte. Esperamos que o Senador

Nelson Carneiro tenha condições de marcar uma nova reunião e, imediatamente, pôr fim ao caso.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentre as inúmeras preocupações que hoje afligem o povo e as lideranças rondonienses, destaca-se a crise energética e em seu bojo a ameaça de privatização da Centrais Elétricas de Rondônia S/A — Ceron. Esse temor se manifesta em ofício-circular que acabo de receber, firmado por dez vereadores de partidos diversos, do Poder Legislativo Municipal de Pimenta Bueno.

Muitos são os argumentos contra o movimento pela privatização que está em curso:

1 — a Ceron pertence ao Estado e, portanto, ao contribuinte; privatizar seria empobrecer o povo;

2 — o custo da energia fornecida, considerando-se o sistema termelétrico da produção da mesma, já se mostra muito alto, podendo tornar-se proibitivo, caso o lucro passe a ser o móvel da geração e da distribuição;

3 — o setor exige investimentos maciços, de prazo de retorno sempre longo, o que desestimularia o capital privado, inviabilizando a solução do problema;

4 — não se pode garantir que uma empresa privada será mais capaz de gerar e distribuir energia que o próprio Estado; citam-se as falências de empresas de todo porte como argumento de que a iniciativa privada não é tão eficiente quanto se propala.

Há, contudo, um aspecto da questão que me parece de todos o principal. Energia elétrica é infra-estrutura. Gerá-la e fornecê-la é dever precípuo do Estado. O papel social da oferta de energia elétrica é o parâmetro-mestre pelo qual devemos avaliar o desempenho da atividade. Geradora ou distribuidora capaz não é aquela que realiza o melhor resultado financeiro, mas sim aquela que, pela eficiente gerência de seus recursos humanos, físicos, técnicos e financeiros, consegue beneficiar maior número de usuários. Não se trata, portanto, de atividade comercial típica.

Levando-se em conta que o consumidor e o contribuinte são a mesma pessoa, e que a finalidade dos impostos é fundamentalmente garantir serviços públicos, outra conclusão não nos resta: privatizar não é e nunca será a solução. O que os rondonienses devem buscar é o saneamento da Ceron, como de resto de toda a máquina administrativa de nosso Estado, para que possamos vir a ter tudo aquilo de que necessitamos para crescer e ganhar qualidade de vida. Necessário se faz que o político e o administrador público, juntos, encontrem os caminhos para esse saneamento. O povo rondoniense, por sua vez, deve se aprimorar o quanto antes na escolha de seus governantes, para que o estado de calamidade a que chegou a Ceron não mais se repita. Nós temos homens capazes de bem governar nosso Estado, muitos deles já exercendo man-

dados. Basta sabermos, através das urnas, escolher os nomes certos. Escolher bem e acompanhar de perto a atuação dos eleitos, eis o verdadeiro exercício da democracia. Só teremos saúde, transportes, educação, comunicações e energia a partir do momento em que assumirmos de vez esse exercício.

Quanto a privatizar serviços públicos, isso nunca!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/GV/89. Pimenta Bueno, 31 de maio de 1989

Exmo. Sr.

Odacir Soares

D.D. Senador da República

Brasília — DF

Prezado Senhor:

No instante em que cumprimentamos V. Exª, o fazemos na certeza de um compatriota estadual, o qual foi eleito pelo voto popular, e que com muita lisura vem desempenhando vosso trabalho Parlamentar.

Todos nós sabemos das dificuldades enfrentadas pela Concessionária de Energia Elétrica — Ceron, em nosso Estado. V. Exª é profundo conhecedor destes problemas que chamam de inviáveis — são viáveis. Depende de retornarmos no tempo e encontraremos que nos últimos cinco anos, a Ceron teve seis presidentes. Presidentes estes, nem sempre voltados a exercer uma administração séria e até mesmo competentes.

Dentre os vários fatores, que nos levam a solicitar vossa participação, citamos:

- a) volume financeiro em jogo;
- b) cada empresa e cada estado com sua particularidade própria regional;
- c) o custo de energia — hoje, já é muito alto, termoelétrica, e o governo arca com grande parte deste ônus, e se concretizar esta venda, a tendência é que este ônus seja repassado ao consumidor final, nós.

Empresa privada não é sinônimo de eficiência, se assim o fosse não ocorreriam tantos casos de falência, concordatas, crimes de colarinho branco etc., neste nosso querido Brasil.

Confiantes, Senhor Parlamentar, de que através de atitudes de político probo, estará V. Exª, lutando por esta Rondônia, carente, mas promissora, pois acreditamos no desenvolvimento deste Estado, que outrora foi chamado de Eldorado, e que hoje, tende a caminhar para a devastação nas mãos de pessoas inescrupulosas e interesseiras.

Senhor Parlamentar! Contamos com o vosso peculiar discernimento ao exposto, renovando nesta oportunidade, votos de apreço e consideração, fornecendo Parecer contra a privatização da Ceron.

Atenciosamente. — Paulo Adail Brito Pereira, Vereador — PMDB. — Josias Muniz de Almeida, Vereador — PDT. — Maria Aparecida da Silva Rodrigues, Vereadora — PDS. — Douglas Salles, Vereador — PDS. — Ademir Brasil

Crivelli, Vereador — PMDB. — *Jouscelino Passos Borges*, Vereador — PMDB. — *Iraci Bertolote*, Vereadora — PMB. — *Augusto Nunes Praça*, Vereador — PL. — *Alirando de Carvalho Soares*, Vereador — PL. — *Helenito Barreto Pinto*, Vereador — PMB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde ontem, reúnem-se em Brasília os Secretários de Agricultura e Reforma Agrária de todos os Estados, objetivando submeter ao Ministro Iris Rezende e aos parlamentares, com assento no Congresso Nacional, reivindicações justas e legítimas, por cuja concretização se acham vivamente empenhados.

Basicamente, pretendem os titulares das aludidas Pastas retomar a luta em prol da Reforma Agrária, cujo ritmo sofreu um eventual processo de desaceleração, em consequência, sobretudo, da extinção do Mirad.

O próprio Ministro da Agricultura, em recente pronunciamento em uma das Comissões da Câmara dos Deputados defendeu o ressurgimento do antigo Mirad, dentro de concepções que garantam a continuidade do trabalho que vinha, com êxito relativo, sendo executado por aquela Pasta do primeiro escalão governamental.

O Ceará, Sr. Presidente, faz-se presente ao Encontro dos Secretários de Agricultura, através do Deputado Eudoro Walter de Santana, de quem recebi, na última sexta-feira, o seguinte telex:

"Os Secretários de Agricultura e Reforma Agrária de todos os Estados estarão em Brasília dias 12 e 13 para encontro com o Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura Doutor Iris Rezende e contatos no Congresso Nacional junto às Comissões de Orçamento, Agricultura e Reforma Agrária.

Os eventos objetivam a mobilização para defesa e sustentação do programa de reforma agrária.

Na pauta consta assuntos da relevância tais como:

a) apoio para alocação de recursos do Orçamento da União para o Incra a nível de suplementação para o presente exercício e dotação exercícios seguintes;

b) votação em caráter emergencial lei complementar reforma agrária;

c) prorrogação vigência PNRA — Plano Nacional Reforma Agrária, inclusive com indicação de metas;

d) definição da estrutura organizacional do Incra e imediata transferência do orçamento do ex-Mirad para o Incra.

Assim, crendo no espírito de Vossa Excelência, solicito respaldo político para viabilização de nossas reivindicações firm resgatar dívida social para os que trabalham no campo, proporcionando empre-

go, renda e incremento produção e produtividade.

Cordialmente
Eudoro Walter de Santana
Secretário Agricultura Reforma Agrária
Estado Ceará."

Srs. Senadores, faço votos para que o Encontro de Secretários com o Ministro da Agricultura alcance os objetivos delineados na mensagem do Deputado Eudoro Santana, retomando-se o processo de alteração de nossa estrutura fundiária, com mais firmeza e decisão dos setores governamentais competentes.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Mesa poderia informar em que situação está a publicação do novo Regimento Interno?

O nobre Senador Nelson Carneiro, recentemente, esclareceu a respeito da sua posição, mas gostaríamos de saber em que fase está o atual Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência informa a V. Ex^a que está em fase final, já na Gráfica. Tão logo tenha a conclusão, ela fará chegar às mãos de V. Ex^a e dos demais Senadores um exemplar.

O SR. LEITE CHAVES — Muito obrigado, Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

Na sessão de 9 do corrente foi lida a Proposta de Emenda a Constituição nº 1, de 1989, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo como primeiro signatário o Senador João Menezes.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 388-C, do Regimento Interno, e de acordo com as indicações recebidas das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores: Cid Sabóia de Carvalho, Mauro Benevides, Alfredo Campos, Márcio Lacerda, Leopoldo Peres, Francisco Rollemberg e Mansueto de Lavor.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores: João Menezes, Edison Lobão e João Lobo.

Pelo Partido da Social Democracia Brasileira — Senadores: Chagas Rodrigues e José Paulo Bisol.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senador Carlos Alberto.

Pelo Partido Democrata Cristão — Senador Moisés Abrão.

Pelo Partido Democrático Social — Senador Roberto Campos.

Pelo Partido Democrático Trabalhista, Partido Socialista Brasileiro, Partido Municipalista

Brasileiro e Partido da Reconstrução Nacional — Senador: Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1989 — Complementar (nº 55/89, na Casa de origem), que estabelece casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, tendo

PARECER, sob nº 45, de 1989, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Antônio Luiz Maya, Carlos Patrocínio e João Menezes.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta parágrafos ao art. 4º, do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, que "dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional", tendo

PARECER, sob nº 47, de 1989, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável.

3

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo, tendo

PARECER, sob nº 80, de 1989, da Comissão — Diretora, oferecendo a redação do vencido.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1983 (nº 508/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1983 (nº 439/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o período de férias seja desdobrado em dois.

6

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1983 (nº 3.632/80, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1983 (nº 4.074/80, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu o amparo previdenciário para os maiores de 70 (setenta) anos e para os inválidos.

8

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1983 (nº 4.546/81, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 6º, **caput**, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, elevando de 10 para 50 o percentual nele previsto e referente à complementação do FGTS, a cargo da empresa, pela rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.

10

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural.

11

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que cria nas empresas privadas, como alternativa à dispensa de empregados, a disponibilidade remunerada e dá outras providências.

12

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que agiliza as reduções de jornada de trabalho e conseqüentes de salário para evitar dispensas de pessoal.

13

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1983, de autoria do Senador Hélio Gueiros, que restabelece a garantia da estabilidade para todos os empregados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MÁRIO MAIA NA SESSÃO DE 7-6-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de ler o texto do nosso pronunciamento, queremos fazer, aqui, duas referências.

Inicialmente, como Líder do PDT, hipotecamos nossa solidariedade e também registramos o sesquicentenário de Tobias Barreto, como o fizemos, aqui, desta tribuna, os nobres Senadores Albano Franco, Francisco Rollemberg e Jamil Haddad. Trazemos a palma de afeto e de carinho à recordação que, neste momento, ao se comemorar os 150 anos do nascimento desse grande brasileiro, que o Senado Federal registra em seus Anais, para lembrança das novas gerações, ao mesmo tempo em que é solicitada a publicação da sua obra completa.

Hipotecamos a nossa solidariedade e as nossas homenagens a Tobias Barreto, excelente Advogado, Juiz, Político, Escritor, Pensador, Poeta, Filósofo, Jornalista, polemista literário, poliglota, crítico, enfim, esse grande humanista e universal pensador brasileiro.

Ainda nesta oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registramos correspondência que acabamos de receber do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal, vazada nos seguintes termos:

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFissionais DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 6 de junho de 1989

Exmo. Sr.
Senador Mário Maia
Líder do PDT
Senado Federal

Prezado Senhor:

As empresas jornalísticas da Capital Federal, numa atitude ditatorial, passaram a demitir em massa os profissionais que lá trabalham após a greve de sete dias ocorrida no mês de abril.

Diante da brutalidade das demissões, especialmente no *Correio Braziliense* e *Jornal de Brasília*, solicitamos às lideranças partidárias dentro do Congresso que denunciem das tribunas os atos de selvageria praticados pelos patrões do setor de comunicação.

No *Correio Braziliense* e no *Jornal de Brasília* os jornalistas demitidos já chegam a 50

profissionais. Sem contar as demissões feitas pelas TV Globo e Manchete.

Assim, contamos com a colaboração das lideranças partidárias para que atos como esse não fiquem no esquecimento. A opinião pública precisa saber do doloroso momento vivido pelos jornalistas do Distrito Federal.

Certos da colaboração de V. Sª desde já agradecemos.

Atenciosamente. — *Carlos Max Torres*, Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como políticos que somos, que nos servimos da mídia nacional e consideramos a liberdade de imprensa uma das coisas mais sagradas para que se efetive realmente a democracia neste País, hipotecamos a mais veemente solidariedade aos nossos companheiros, aos nossos patrícios, a esses profissionais da mídia brasileira que estão sendo violentados por uma intolerância de patrões, que já fazem a filtragem, muitas vezes, das notícias que são levadas pelos seus repórteres. E ainda mais: além de procederem muitas vezes desta maneira, limitando freqüentemente a ação da liberdade desses homens da notícia, ainda agora por reivindicarem naturalmente condições, direitos e salários adequados à sobrevivência, como qualquer outra atividade ou categoria profissional. Esses jornalistas estão sendo vítimas da incompreensão, do arbítrio de patrões insensíveis às coisas das liberdades humanas.

Portanto, em nosso nome pessoal, como Parlamentar, em nome do nosso Partido, o PDT, deixamos aqui registrado, junto com o documento que acabo de ler, o nosso mais veemente protesto contra essas ações arbitrárias e insensatas, diríamos mesmo indignas, e hipotecamos a nossa incondicional solidariedade aos jornalistas atingidos e àqueles que possam vir a sê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, passamos a aferir, neste momento, outro problema que, se não é dramático, é trágico. Trata-se do problema do ensino no Brasil, mormente neste instante em que as nossas universidades são profundamente atingidas pela incompreensão, pelo silêncio, pela indiferença das autoridades encarregadas do ensino no Brasil, desde o ensino do primeiro grau até às universidades, que, na sua maioria, estão em estado de greve por melhores condições de trabalho e de salários para sobreviver.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso Partido — o PDT — tradicionalmente se posiciona como uma instituição política que tem mantido uma forte vinculação à educação, à uma escola pública de boa qualidade, desde a pré-escola, passando pelo ensino fundamental, pelo 2º Grau, até à universidade, que também deve ser pública e gratuita, ao nosso entendimento. Porém, esta vinculação do PDT, embora forte, é insuficiente. Assim como é insuficiente o clamor nacional sobre a vergonha que representa o estado da educação brasileira, em todos os níveis.

O que fazer então? Como convencer um Governo omisso do mal irreversível que ele está causando à educação e ao País? Como atingir à sensibilidade do Sr. Ministro do Plane-

jamento — que é um acadêmico — com as setas da indignação pública e, principalmente, com a perplexidade de seus pares, os docentes das universidades públicas?

A educação, ao contrário da interpretação que se faz nos meios intelectuais, não é uma função social do Governo. É muito mais, um investimento, uma função econômica. Pois, somente através da educação que os povos têm possibilidade de superar a barreira do subdesenvolvimento. Assim o foi em todo o mundo, sem uma única exceção para justificar a regra. Rigorosamente, todos os países do mundo desenvolvido atingiram a este patamar de riqueza por meio de maciços investimentos em educação.

O Sr. Ministro do Planejamento sabe disto. Então, por que Sua Excelência restringiu a ação de seu Ministério exclusivamente a controlar a folha de pagamento dos servidores públicos e a engendrar fórmulas para a demissão desses mesmos servidores? Por que o Sr. Ministro quer impedir que o povo brasileiro atinja a esse grau de maturidade que somente a educação proporciona? Onde está a visão progressista e abrangente que se espera de um intelectual, de um acadêmico?

Nós todos sabemos que a conjuntura, às vezes, prepondera e submete a si os maiores interesses nacionais. Embora saibamos que isto não acontece com o Programa Nuclear, com o SNI, com projetos de interesse específico de algumas autoridades da Nova República. No que se refere à educação, o poder público, desde sempre, foi omissivo. Agora, porém, atingimos a um nível nunca visto de degradação do ensino público.

Por quê? É deliberado? É intencional?

Hoje estão paralisados — somente no Ensino Superior — os docentes de cerca de 40 universidades, os funcionários de 43 instituições e os estudantes de 18 escolas. A greve no 3º Grau se tornou nacional. Ao todo, em todos os níveis de ensino, chegam a milhões as pessoas afetadas, entre estudantes, professores, técnicos, cientistas, pesquisadores, funcionários etc.

Qual é o limite da indignação social? Até onde irá a majestática indiferença dos Senhores Ministros da área econômica, em especial, do Sr. Ministro do Planejamento?

O Brasil, na verdade, deixou de ter um regime presidencialista, mas não adotou o parlamentarista — estamos no regime ministerialista, isto é: tudo é com o Ministro do Planejamento e, no entanto, Sua Excelência cuida apenas da folha de pagamento...

Sabemos que somente para recuperar a capacidade de absorção de toda a clientela do País dos 1º e 2º graus será necessária a aplicação anual de 2 bilhões de dólares durante, pelo menos, cinco anos. As Instituições Federais de Ensino Superior necessitam de apenas 1 bilhão e 250 milhões de cruzados novos por ano. Vejam bem, Senhores Senadores, trata-se de cruzado e não dólar. Ora, este valor — suficiente para atender a todas as universidades brasileiras durante um ano — é inferior ao que o Brasil paga por mês de juros da dívida externa.

O Sr. Áureo Mello — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Áureo Mello com muita satisfação.

O SR. ÁUREO MELLO — Senador Mário Maia, V. Exª, como sempre, com seu discurso ponderado, equilibrado, vem abordar um aspecto que, na simplicidade da minha análise, passa a ser o ponto nevrálgico de toda a grande questão nacional. Sabemos que a situação financeira deste País é precária, é grave, as "burras do rei" estão vazias e os cofres da Nação estão varridos, mas quero dizer a V. Exª que tive uma impressão muito boa, lisonjeira, simpática do Sr. Ministro do Planejamento. Ele, que nas fotografias aparentemente é uma pessoa de aspecto negativo, pessoalmente é um jovem encantador, e a sua palavra realmente nos impressiona. Acredito que o seu desejo seja sincero e patriótico, não há a menor dúvida quanto a isto, de colaborar para a emancipação deste País. Entretanto, quer-me parecer que, em um País que está, por assim dizer, se ajustando, se acoplado, se enquadrando na sua destinação econômico-financeira, na sua industrialização, na solução dos seus recursos materiais capazes de o situarem como uma potência equilibrada, o caminho de tentar resolver o problema econômico nacional através de restrições a funcionários é um caminho bastante errado e bastante infeliz para o Governo, acarretando estas conseqüências negativas. Porque funcionário público no Brasil é uma forma de suprir o terrível fenômeno que o francês chama de **chômage**, que é o desemprego, a dificuldade. O funcionário público, em geral, encontra no seu emprego uma forma vinculada intimamente com a assistência social, esta é que é a verdade. Não há um planejamento de atuação agrícola, de exercício do trabalho nas indústrias que ainda não estão devidamente organizadas, ainda não estão necessariamente sedimentadas. É uma política imprudente esta de se tocar na classe de funcionários públicos, os funcionários públicos são os assistidos e já houve quem os chamasse de "mendigos de gravata", não no sentido de achincalhar ou diminuir. Mas, na verdade, é que o funcionário não encontra mesmo, com a sua habilitação profissional, o trabalho correspondente àquilo de que ele é capaz. E, muitas vezes, vemos desvirtuada a função de um técnico, vemos um arquiteto, um cidadão formado em curso superior, tendo que exercer funções bastante simples, de simples serventários. Realmente esses fatos repercutem e se refletem, como está acontecendo no meio universitário, e o caminho, evidentemente, não há de ser este. Restringir vencimentos e funcionários não é o caminho. O caminho será o da racionalização agrícola, o caminho é a mecanização deste País, a toda velocidade, o caminho é a potencialização da sua energia dinâmica, para que, na verdade, possamos auferir riquezas multiplicadas, mas não metendo a mão no bolso, sangrando ou afligindo mais ainda quem já é aflito, ferido e desassistido. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MÁRIO MAIA — Eu é que agradeço a V. Exª a intervenção que vem corroborar com o fulcro de nosso pronunciamento, de que todo o desenvolvimento é necessário, o investimento sobre os vários fatores de dinamização das riquezas potenciais do País. Mas nada disso terá valor se não fizermos um investimento maciço nos valores humanos, quer dizer, nas potencialidades humanas. Desenvolver o recurso humano para que ele, então, seja a máquina propulsora de todas as outras atividades. Daí por que sempre defendemos, e é filosofia primordial do nosso Partido, dentro do Programa, como prioridade número 1, a Educação, visando à criança e aos jovens do nosso País. Com isso, queremos dizer que é prioritária na saúde, no bem-estar social, no atendimento, desde o ventre materno, desde o pré-escolar indo até à universidade.

De modo que, estamos convencidos de que, se este País não investir maciçamente na escola de todos os graus, não sairemos jamais desse subdesenvolvimento. E é por isso que estranhemos que os planejadores, neste momento, não deem a importância devida ao binômio aluno-professor. Temos que pagar bem, e bem substancialmente aos professores, para eles não terem a preocupação de ir para uma escola e, depois ir para outra escola, dar aula correndo para aqui e para acolá. Eles têm de ir para determinada escola com um saber para transmitir aos alunos, despreocupados, sabendo que atrás, na sua casa, ficaram a mulher e os seus filhos que terão o alimento e os proventos necessários a uma sobrevivência digna.

De modo que estranhemos que neste momento não haja uma preocupação por parte das autoridades planejadoras, no sentido de acudir essa necessidade que está afligindo o nosso País, quando vemos as universidades todas paralisadas. E não é apenas pela deficiência dos honorários que devam ser pagos aos professores, é pela falta de equipamentos necessários ao funcionamento de várias matérias das universidades.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador do Piauí Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Mário Maia, V. Exª fala com a sua dupla autoridade: de ilustre Senador e de eminente Líder de sua Bancada. E trata de um assunto de importância fundamental, sobretudo para o nosso País, neste momento, o problema da Educação, nos seus diferentes graus: no ensino fundamental, ensino médio e ensino superior. E V. Exª chama a atenção para a desatenção, para a incúria, para o desligamento e, finalmente, para a irresponsabilidade daqueles que deviam tratar deste assunto tão importante, procurando dar-lhe um encaminhamento objetivo e racional, para que tivesse uma solução adequada.

Nobre líder, quero aplaudir-lo, congratular-me pelo seu pronunciamento e, sobretudo,

no momento, como diz V. Ex^a em que quase todas as universidades estão passando por uma crise sem precedente na história da Educação em nosso País, eu quero levar a V. Ex^a o apoio e a solidariedade da minha bancada, da Bancada do PSDB. No momento, nós temos, para honra nossa, presidindo nossos trabalhos, o eminente e ilustre Senador Pompeu de Sousa, um homem ligado ao jornalismo, à universidade, um grande professor. Levando em conta a experiência e a sensibilidade de homens como Pompeu de Sousa, é que o nosso partido, o PSDB, também nesta Casa, através de sua bancada, vem dando ao assunto a importância que ele merece e que V. Ex^a reconhece e proclama. Pois receba, nobre líder, o apoio e a solidariedade da Bancada do PSDB.

O SR. MÁRIO MAIA — Recolho o aparte de V. Ex^a e insiro-o em meu pronunciamento.

Acredito, e tenho conhecimento, que o programa do partido de V. Ex^a, juntamente com seus líderes e liderados, tem, com fulcro principal, o que entendemos fundamental para sairmos desse subdesenvolvimento crônico, que é o investimento maciço para a educação.

Temos aqui, nobres Srs. Senadores e Sr. Presidente que nos honram, um relatório da situação das instituições federais do ensino superior, um dossiê elaborado pela Andes e o Comando Nacional de Greve. Nesse documento, são citadas 38 instituições em greve, a relação das universidades em greve, em vários pontos do Brasil, da Amazônia Ocidental, no nosso Acre, até o Rio Grande do Sul. Está aqui a relação das universidades, abrangendo o Amazonas, Pará, Campinas, no Estado de São Paulo, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Uberlândia, Ouro Preto e Juiz de Fora, em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rondônia, Mato Grosso, Acre, Goiás, Paraná. Todos os Estados estão relacionados com entidades universitárias que se encontram em greve, porque a situação está um caos, não apenas por falta de recursos financeiros elementares para pagar os honorários dos professores, como também pela falta de organização no que diz respeito a equipamentos elementares para o exercício da transmissão do conhecimento pelos professores.

Assim, recolhemos o aparte de V. Ex^a com muita satisfação, e sentimos, nesses comentários trazidos aqui, o quanto deve estar sofrendo o nosso presidente que no momento nos honra dirigindo estes trabalhos. Antes deste discurso, de dramática e quase trágica fisionomia, trouxemos outra denúncia: está sendo ferida profundamente a liberdade do exercício dos comunicadores, através dos órgãos de divulgação, da imprensa, como também os jornalistas estão sendo vítimas desta situação calamitosa.

Proseguimos, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Será que o Governo, as autoridades públicas estão brincando de administrar? Se não conseguem resolver o problema, renunciem! Peçam demissão! Recusem-se a participar do sucateamento, não apenas do patrimônio físico do País — isto é muito mais grave — o

sucateamento, neste caso, é da inteligência, da esperança, da democracia, da paz!

Isto compromete a nacionalidade, a soberania, a cultura. Não existe conjuntura que possa submeter a si tais fatores condicionantes da cidadania e da nação brasileira.

A greve dos professores, de todos os níveis, não é apenas por melhores salários. Estes não são nem passíveis de comentários. A situação salarial do professor brasileiro é risível, ridícula. Seus valores são inaceitáveis, inacreditáveis.

O que, insistimos, sem medo de sermos inconvenientes, porque queremos é justamente incomodar, exigir, retirar as autoridades públicas do imobilismo, tanto nos tem trazido a esta tribuna que é o caos, o vazio obscuro e dramático em que se encontra a escola brasileira.

Somente como ilustração, cito alguns dados que recolhi para a Ciência e Tecnologia: neste ano de 89, foram destinados recursos correspondentes a 1/3 dos valores de 86. Nosso caminhar nunca se dá pelo progresso? Sempre será pelo retrocesso? Na rubrica "Outros Custeios de Capital" — aquela verba destinada à manutenção das universidades, tais como: água, luz, telefone, reparos, construções, reformas, ampliações etc. — neste ano de 89 foram destinados 3.03% do "Orçamento Geral das Instituições Federais de Ensino Superior". No ano passado foram 4.10% em 87, 7.79%; — vejam nessa progressão regressiva — em 86, 10.54%; em 84, 12.84% até chegarmos em 1973, com a aplicação superior a 27%.

Vejam, Sr. Presidente, como estamos em um despenhadeiro e não sabemos aonde vamos parar.

Será que lutamos tanto para sair daquele regime autoritário, daquela situação vexatória em que nos encontrávamos, com falta absoluta de liberdade, um regime ditatorial, para escorregar permanentemente, rolar como uma bola de neve nesse despenhadeiro?

Isto significa que o "Orçamento Geral" das universidades era suficientemente grande para permitir que as universidades pudessem efetuar sua manutenção satisfatoriamente. E nós sabemos como a ditadura militar tratava as universidades. De 1973 a 1989 houve portanto, uma queda de mais de 24 pontos percentuais no "Orçamento Geral" para as verbas de manutenção das universidades. É uma tragédia! Tudo que não recebe manutenção se deteriora muito mais rapidamente. O orçamento das universidades é insuficiente até para a folha de pagamento, não sobra recursos para a manutenção. Hoje, vemos a UnB, entre outras, por exemplo, devendo até o pagamento de taxas públicas. É uma lástima!

Senhores Senadores, perante esta olímpica omissão das autoridades públicas para com a educação, infelizmente, só resta ao professor extravasar seu clamor por tanta injustiça através da greve. Não existe outra saída.

Daqui, desta Tribuna, só nos resta participar deste chamamento à indignação:

— Professor do Brasil, uni-vos!
— Todos à greve!

Até que o clamor de professores e alunos cheguem aos ouvidos do rei!
Muito obrigado. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 164, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007605/89-7.

Resolve aposentar, voluntariamente, Manoel Souza, Artífice de Mecânica, Classe "Especial", Referência NM-30, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso IV, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 165, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.000/89-0.

Resolve aposentar, por invalidez, Haroldo Cerqueira Lima, Técnico em Comunicação Social, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 166, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007789/89-0.

Resolve aposentar, voluntariamente, Edmundo Ferreira de Andrade, Adjunto Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea *a*, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 167, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve revogar, a partir de 6 de junho de 1989, o Ato nº 217, de 1987, desta Presidência, que designou o Chefe do Serviço de Controle de Inativos da Subsecretaria de Administração de Pessoal para, nos eventuais impedimentos do Diretor, responder pelo expediente daquela Subsecretaria.

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 168, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve designar o servidor Ney Madeira, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Administração de Pessoal,

a partir de 6 de junho de 1989, durante o impedimento da titular.

Senado Federal, 13 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

E DEFESA NACIONAL

6ª Reunião, realizada em 8 de junho de 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de junho de hum mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, com a presença dos Senhores Senadores Albano Franco, Luiz Viana, Nelson Wedekind, Saldanha Derzi, Severo Gomes, Marco Maciel, João Lôbo, José Agripino, Hugo Napoleão, Chagas Rodrigues, Nabor Júnior, Alfredo Campos, Wilson Martins e Antônio Luiz Maia, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Irapuan Costa Júnior, Leite Chaves, Aluizio Bezerra, Afonso Arinos, Fernando H. Cardoso, Olavo Pires, Afonso Sancho, Moisés Abrão, Mário Maia e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda, a ouvir as exposições que farão os Senhores Bernardo Pericás Neto, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos e Luís Felipe de Seixas Corrêa, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, acerca das missões para quais estão sendo designados. Prosseguindo, o Senhor Presidente atendendo ao preceito regimental, determina que a reunião tome-se secreta para ouvi-los, bem como, para deliberar sobre as seguintes mensagens: nº 109, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Bernardo Peri-

cás Neto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos, cujo Relator é o Senhor Senador João Lôbo, e a de nº 108, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, cujo Relator é o Senhor Senador José Agripino. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Luiz Viana que, na qualidade de Relator, emite parecer concluindo pelo encaminhamento à Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com o artigo 160, inciso I do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1989, que dispõe sobre a suspensão do pagamento da dívida pública externa brasileira. Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Senador Luiz Viana emite parecer concluindo pelo encaminhamento à Comissão de Assuntos Econômicos, conforme o artigo 160, inciso I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1989, que veda o pagamento dos serviços da dívida externa cujo montante difira da incidência dos encargos sobre o valor da dívida vigente no mercado secundário e dá outras providências. Não há debates e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. A seguir o Senhor Presidente comunica que, devido ao adiantado da hora, deixarão de ser apreciados os Projetos de Lei da Câmara nº 6 de 1989, que altera o artigo 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, cujo Relator é o Senhor Senador Leite Chaves, e o de nº 76, de 1988, que altera dispositivo da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército. Prosseguindo, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador *Humberto Lucena*, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 77

QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União e dá outras providências".

Senado Federal, 14 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre a transferência das ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), de seus bens e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre a transferência das ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), de seus bens e dá outras providências".

Senado Federal, 14 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, que "dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, que "dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União e dá outras providências".

Senado Federal, 14 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, que "transfere a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Banco Central do Brasil para o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, que "transfere a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Banco Central do Brasil para o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, e dá outras providências".

Senado Federal, 14 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.407, de 5 de janeiro de 1988, que "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF) nas Operações de Financiamento relativo à habitação".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.407, de 5 de janeiro de 1988, que "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF) nas Operações de Financiamento relativo à habitação".

Senado Federal, 14 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências".

Senado Federal, 14 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.436, de 24 de maio de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.436, de 24 de maio de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda".

Senado Federal, 14 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, De 1989

Aprova os textos dos Decretos-Leis nºs 2.445, de 29 de junho de 1988, que "altera a legislação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e do Programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências"; e 2.449, de 21 de julho de 1988, que "altera disposições do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, e dá outras providências".

Artigo único. São aprovados os textos dos Decretos-Leis nºs 2.445, de 29 de junho de 1988, que "altera a legislação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e do programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências"; e 2.449, de 21 de julho de 1988, que "altera disposições do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, e dá outras providências".

Senado Federal, 14 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1989

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.455, de 19 de agosto de 1988, que "autoriza a capitalização dos créditos da União, nas empresas que menciona, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.455, de 19 de agosto de 1988, que "autoriza a capitalização dos créditos da União, nas empresas que menciona, e dá outras providências".

Senado Federal, 14 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 78ª SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Governador do Distrito Federal

— Nº 43 e 44/89-DF (nº 33 e 34/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de Lei sancionados.

1.2.2 — Expediente recebido

Lista nº 2, de 1989.

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Albano Franco, comunicando que se ausentará dos trabalhos da Casa, entre os dias 17 a 28, do corrente mês.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 321/89, do Senador Albano Franco, solicitando licença dos trabalhos da Casa no dia 15 do corrente mês, a fim de integrar, como convidado, a comitiva do Senhor Presidente da República que visitará o canteiro de obras da Hidrelétrica do Xingó.

— Nº 322/89, de prorrogação por mais 120 dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar os conflitos de terra existentes no País.

— Nº 323/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 95/89, que dispõe sobre a escolha e nomeação do Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do anteprojeto de lei, de autoria do Deputado Francisco Carneiro, que estabelece reservas de projeções e lotes de terreno em planos de expansão urbana do Distrito Federal para fins que especifica, e determina outras providências.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO MENEZES — Inconstitucionalidade de projeto de decreto legislativo, em tramitação na Câmara dos Deputados, de criação do Estado de Carajás.

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Posicionamento da Mesa Diretora do Senado Federal com relação à inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63/89.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre o assunto tratado pelo Sr. Carlos Chiarelli

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Processo de alicenciamento de servidores do Senado Federal para adesão a movimento grevista.

O SR. PRESIDENTE — Acolhimento da reclamação do Sr. Jarbas Passarinho.

SENADOR RONALDO ARAÇÃO — Problema do abastecimento do álcool anidro.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 149/89, de autoria do Senador João Menezes, que dispõe sobre a remuneração das cadernetas de poupança e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 150/89 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe, nos termos do inciso III do artigo 161 da Constituição Federal, sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos artigos 157, 158 e 159 da mesma Carta.

— Projeto de Lei do Senado nº 151/89 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, referente a lei de elaboração e consolidação das leis.

— Projeto de Lei do Senado nº 152/89, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1989

— Complementar (nº 55/89, na Casa de origem), que estabelece casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, *Aprovado*, após usarem da palavra os Senadores Leite Chaves, João Menezes, Ronan Tito, Jarbas Passarinho e Fernando Henrique Cardoso. À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta parágrafos ao art. 4º, do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, que "dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional". *Aprovado*. À Comissão Diretora para redação final.

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo. *Aprovado*. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1983 (nº 508/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1983 (nº 439/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de

1943, para permitir que o período de férias seja desdobrado em dois. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1983 (nº 3.632/80, na Casa de origem), que altera redação do *caput* do art. 392 da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1983 (nº 4.074/80, na Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui o amparo previdenciário para os maiores de 70 (setenta) anos e para os inválidos. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1983 (nº 4.546/81, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 6º, *caput*, da Lei nº 5.107, de 13 de dezembro de 1966, elevando de 10 para 50 o percentual nele previsto e referente à complementação do FGTS, a cargo da empresa, pela rescisão de contrato de trabalho sem justa causa. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que cria nas empresas privadas, como alternativa à dispensa de empregados, a disponibilidade remunerada e dá outras providências. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que agiliza as reduções de jornada de trabalho e conseqüentemente de salário para evitar dispensas de pessoal. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1983, de autoria do Senador Hélio Gueiros, que restabelece a garantia da estabilidade para todos os empregados. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 321/89, lido no Expediente da presente sessão. *Aprovado*, após parecer da comissão competente.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/89. *Aprovada* nos termos do Requerimento nº 325/89. À Câmara dos Deputados.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

Esclarecimentos relativos a expediente apresentado à Comissão Diretora pelo Presidente do IPC, Senador Ruy Bacelar, a requerimento do Sr. Carlos Chiarelli sobre declaração de inconstitucionalidade de medida provisória, e ao processo de alicenciamento de servidores da Casa para adesão a movimento grevista, tratado em discurso pelo Sr. Jarbas Passarinho

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Encaminha à Mesa 9 trabalhos de anteprojetos elaborados por juristas nacionais. Expediente recebido do Presidente do Senado Federal sobre a concentração de trabalhos na Assessoria da Casa.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Senador José Ignácio Ferreira.

SENADOR LEITE CHAVES — Irregularidades na aplicação de recursos do Instituto de Previdência dos Congressistas.

SENADOR JOÃO LOBO, em explicação pessoal — Atuação de S. Ex.^a como Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Congressistas.

SENADOR LEITE CHAVES, pela ordem — Adendo ao discurso proferido por S. Ex.^a

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Reportagem da revista *Veja* sobre a situação caótica das rodovias federais, sob o título "Estradas em ruínas."

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifesto da Associação Terapêutica Educacional para Crianças Autistas (ASTECA), por ocasião do I Congresso Nacional de Autismo, realizado em Brasília.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Objetivos do *forum* permanente de Secretários estaduais de Justiça.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Greve da Previdência Social.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Situação das vítimas da contaminação por césio em Goiânia.

SENADOR EDISON LOBÃO — Péssimas condições da malha rodoviária do Estado do Maranhão.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Mansueto de Lavor, proferido na sessão de 22-11-88 (republicação).

— Do Sr. Aureo Mello, proferido na sessão de 2-6-89.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 169/89

4 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extrado de Contrato nº 35/89

5 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

— Ata da primeira reunião ordinária, realizada no dia 27-8-87 — 11ª Legislatura

— Termo de reunião

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 78ª Sessão, em 14 de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva, Pompeu de Sousa e Antonio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — Odaclir Soares — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Lourtemberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 43/89-DF (nº 33/89, na origem), de 13 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, que conta em dobro o tempo de serviço prestado em Brasília, no período que menciona, por servidores públicos civis no Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 22, de 12 de junho de 1989.)

Nº 44/89-DF (nº 34/89, na origem), de 13 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 4, de 1989, que altera a estrutura das categorias funcionais de Assistente Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 23, de 12 de junho de 1989.)

LISTA Nº 2, DE 1989 EM 13 DE JUNHO DE 1989

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

Expedientes encaminhados às bancadas estaduais:

— Da Câmara Municipal de Ouro Preto — MG, contrária às mudanças na Previdência Social, propostas pelo Poder Executivo;

— da Câmara Municipal de Recreio — MG, solicitando ao Presidente desta Casa interfe-

rência no sentido de mediar os conflitos entre produtores rurais e microempresários daquela região;

— da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste — RO, encaminhando requerimento da Câmara Municipal do mesmo município, solicitando providências no sentido de equacionar os problemas dos servidores federais daquele Estado;

— da Câmara Municipal de Carazinho — RS, solicitando participação efetiva do Congresso Nacional na solução do problema salarial determinado pelo Plano Verão;

— da Câmara Municipal de Esteio — RS, propondo uma campanha contra a modificação da Bandeira Nacional;

— da Câmara Municipal de Panambi — RS, solicitando atendimento à reivindicação da Polícia para corrigir a limitação imposta à mesma pela Constituição;

— da Câmara Municipal de São Borja — RS, solidarizando-se com o Sindicato dos Bancários de Brasília e solicitando a implantação, naquela cidade, de uma zona franca de comércio exterior;

— Câmara Municipal de Bauru — SP, solicitando esforços no sentido de alterar o Código Nacional de Trânsito, para assegurar aos maiores de 16 anos o direito de habilitação;

— da Câmara Municipal de Cândido Mota — SP, reivindicando providências urgentes para que a censura seja mais rigorosa na liberação de filmes, novelas, revistas, etc.;

— da Câmara Municipal de Catanduva — SP, encaminhando expediente da Câmara Municipal de Piedade — SP, solicitando alteração de dispositivos da Lei nº 6.766/79;

— da Câmara Municipal de Pedro de Toledo — SP, solicitando revogação da Lei nº 7.712/88, que instituiu o pedágio nacional;

— da Câmara Municipal de Santo Anastácio — SP, solicitando empenho no sentido de resolver o problema da falta de crédito agrícola para o custeio da próxima safra;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP, solicitando providências para atendimento das reivindicações dos trabalhadores da educação;

— da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando providências para alteração do Código Nacional de Trânsito, de modo a assegurar aos maiores de 16 anos o direito de habilitação;

— da Câmara Municipal de São Vicente — SP, solicitando realização de estudos objetivando a destinação de uma percentagem de 30% da arrecadação das loterias da CEF para os municípios onde são feitas as apostas;

— da Câmara Municipal de Xambioá — TO, expondo a atual situação do município, no que diz respeito à administração do atual prefeito.

Expedientes encaminhados às lideranças partidárias:

— Da Câmara Municipal de Alegrete — RS, contrária à indefinição da política salarial;

— da Câmara Municipal de Campinas — SP, solicitando apoio contrário à extinção da EMBRATER;

— da Câmara Municipal de Estância Balneária de Praia Grande — SP, sugerindo elaboração de projeto de lei para que os terrenos da Marinha sejam extintos, ficando sob o domínio das Prefeituras Municipais, e que sua arrecadação seja revertida em obras sociais;

— da Câmara Municipal de Jundiá — SP:

a) encaminhando moção de apelo às autoridades federais por maior atenção às reivindicações dos aposentados;

b) encaminhando moção de apelo às autoridades federais para regulamentação da aposentadoria proporcional prevista no novo texto constitucional;

c) encaminhando moção de apoio à iniciativa do Governo Federal na implantação do Código de Defesa do Consumidor;

d) encaminhando moção de repúdio pela decisão do Presidente da República em suprimir o incentivo para adoção de atletas por empresas;

— da Câmara Municipal de Lins — SP, solicitando a derrubada do veto presidencial aos recursos previstos à Secretaria Nacional de Cooperativismo — SENACOOB;

— da Câmara Municipal de Marília — SP, requerendo alteração no artigo 100, *caput*, da Constituição da República;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, encaminhando requerimento de apoio aos funcionários da Caixa Econômica Federal contra o fechamento de 150 agências e postos de serviço e solicitando criação de projeto de lei estabelecendo maioridade penal aos 16 anos;

— da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo — SP, solicitando informações relativas à viabilidade de estudos, visando a suspensão da cobrança de IPI, quando para aquisição de ônibus destinado ao transporte de estudantes, e solicitando modificação no art. 100, *caput* da Constituição Federal;

— da Câmara Municipal de Valinhos — SP, solicitando alteração no § 4º do art. 22 da Constituição Federal e criando o § 6º permitindo a utilização de partes dos recursos previstos na Lei Calmon para outro tipo de assistência social.

Solicitando regulamentação de diversas leis complementares à Constituição:

— Da Câmara Municipal de Manacapuru — AM;

— da Câmara Municipal de Poços de Caldas — MG;

— da Câmara Municipal de Recife — PE;

— da Câmara Municipal de Picos — PI;

— da Câmara Municipal de Curitiba — PR;

— da Câmara Municipal de Bento Gonçalves — RS;

— da Câmara Municipal de Caxias do Sul — RS;

— da Câmara Municipal de Ronda Alta — RS;

— da Câmara Municipal de Santo Ângelo — RS;

— da Câmara Municipal de Três de Maio — RS;

— da Câmara Municipal de Franca — SP;

— da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes — SP;

— da Câmara Municipal de Piracicaba — SP;

— da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Pires — SP;

— DA Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP.

Manifestação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 750/88:

— Da Câmara Municipal de Barueri — SP;

— da Câmara Municipal de Bastos — SP;

— da Câmara Municipal de Diadema — SP;

— da Câmara Municipal de Tambaú — SP;

— da Câmara Municipal de Tupã — SP;

— da Câmara Municipal de Tupi Paulista — SP.

Diversos:

— da Câmara Municipal de Assis Brasil — AC, solicitando o término das rodovias BR — 364 e BR — 317;

— da Câmara Municipal de Jundiá — AL, solicitando a construção de uma barragem no povoado de Campestre, no município;

— da Câmara Municipal de Caravelas — BA, encaminhando votos de congratulações ao Senhor Senador Nelson Carneiro, pela sua posse na presidência do Senado Federal;

— do Diretor-Geral do Departamento de Obras Contra as Secas — CE, manifestação favorável à aprovação do PDN 13/89;

— da Câmara Municipal de Ouro Preto — MG, solicitando aos parlamentares mineiros empenho na aprovação urgente da nova legislação salarial do País;

— da Câmara Municipal de Cuiabá — MT, manifestação contrária à Medida Provisória nº 50/89;

— da Câmara Municipal e Santarém — PA, solicitando que o projeto de construção de uma estação de passageiros no aeroporto de Santarém, elaborado em 1980, seja inserido no Orçamento da União; bem como solicita os nomes dos membros que compõem a Comissão de Estudos Territoriais;

— da Câmara Municipal de João Pessoa — PB, solicitando a instalação de uma comissão da Dívida Externa;

— da Câmara Municipal de Araruna — PR, manifestando protesto às críticas feitas pela imprensa aos Constituintes;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, manifestando voto de louvor ao Senador Leite Chaves, pelo recebimento da Grã Cruz do Mérito Judiciário;

— da Câmara Municipal de Goio-Erê — PR, manifestação contrária à extinção do Programa Nacional do Alcool — Proálcool;

— da Câmara Municipal de Maringá — PR, manifestação contrária à extinção do Programa Nacional do Alcool — Proálcool;

— da Câmara Municipal de Moreira Sales — PR, solicitando análise, equacionamento e solução de diversos problemas surgidos em consequência do Plano Verão e pelo veto presidencial ao Orçamento Geral da União, especificamente no setor agrícola;

— da Câmara Municipal de Paraíso do Norte — PR, solicitando criação de lei de censura limitando os abusos dos meios de comunicação;

— da Câmara Municipal de Nova Friburgo — RJ, manifestando apoio aos bancários que estão em greve por tempo indeterminado, reivindicando melhoria das condições salariais;

— da Câmara Municipal de Paralbuna — RJ, encaminhando moção de congratulações ao Senhor Senador Nelson Carneiro por sua decisão em punir os congressistas que faltaram às sessões, acarretando, assim, prejuízos às votações;

— da Câmara Municipal de São João da Barra — RJ, solicitando medidas urgentes no sentido de que seja criado um dispositivo, por emenda na Constituição, que possa resolver o impasse entre bancos e produtores rurais, pequenas e médias empresas;

— da Câmara Municipal de Volta Redonda — RJ, solicitando que os exames vestibulares e os 1º e 2º anos, do curso de Engenharia, sejam realizados e cursados na Escola de Engenharia Metalúrgica da Universidade Federal Fluminense;

— da Câmara Municipal de São Bento do Norte — RN, encaminhando votos de congratulações pela investidura do Senhor Aluizio Alves no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar;

— da Câmara Municipal de Alegrete — RS, encaminhando requerimento de apoio às reivindicações dos agricultores do Estado; manifestação favorável ao Projeto de Lei nº 150/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que isentará os rádioamadores de PX e PY das taxas do Dentel;

— da Câmara Municipal de Butiá — RS, solicitando a relação nominal dos Deputados ausentes à sessão que apreciou e votou o veto presidencial ao aumento do salário mínimo;

— da Câmara Municipal de Novo Hamburgo — RS, contrária à decisão do Deputado Inocêncio Oliveira pelo arquivamento da CPI da Corrupção;

— da Câmara Municipal de Panambi — RS, propondo alteração da Lei Eleitoral, no que se refere à Legenda Pardidária;

— da Câmara Municipal de Osório — RS, solicitando apoio no sentido de não permitir a desativação da Embrater;

— da Câmara Municipal de São Lourenço do Sul — RS, solicitando criação de lei federal para que haja uma consulta plebiscitária, objetivando a instituição ou não da pena de morte para crimes com requintes, barbarismos e seqüestros com morte;

— da Câmara Municipal de Soledade — RS, contrária a modificações na Bandeira nacional, propondo apenas inclusão ou exclusão de novos Estados;

— da Câmara Municipal de Florianópolis — SC, solicitando das autoridades competentes apuração dos fatos e devida punição dos culpados do atentado ocorrido em Volta Redonda, contra o Monumento 9 de Novembro;

— da Câmara Municipal de Massaranduba — SC, manifestando protestos contra o veto do Presidente da República, relativo à libera-

ção de verbas para a aquisição de produtos que fazem parte da merenda escolar;

— da Câmara Municipal de Taió — SC, solicitando apoio à derrubada do veto presidencial ao Orçamento da União, especialmente no que se refere à extensão rural;

— da Câmara Municipal de Xanxerê — SC, encaminhando moção contrária à criação do imposto que institui uso obrigatório do selo pedagógico;

— da Câmara Municipal de Altair — SP, reivindicando através da Associação dos Citricultores do Estado de São Paulo, medidas urgentes em defesa dos pequenos e médios produtores;

— da Câmara Municipal de Americana — SP, encaminhando moção de protesto ao reajuste pretendido pelos Deputados Federais em seus subsídios;

— da Câmara Municipal de Araçatuba — SP, manifestando voto de louvor ao Senhor Roberto Marinho pelo artigo publicado no jornal "O Globo", sob o título "Convocação";

— da Câmara Municipal de Batatais — SP, encaminhando moção de apelo aos senhores congressistas, contrária ao reajuste pretendido pelos mesmos em seus subsídios;

— da Câmara Municipal de Campinas — SP, solicitamos exemplar do Regimento Interno;

— da Câmara Municipal de Carapicuíba — SP, solicitando ao Governo medidas eficazes para acabar com a violência da União Democrática Ruralista no campo;

— da Câmara Municipal de Diadema — SP, reivindicando isenção do pagamento da quota patronal incidente sobre salários de empregados de instituições assistenciais, filantrópicas e afins;

— da Câmara Municipal de Irapuã — SP, solicitando ao Poder Legislativo a revogação da Medida Provisória nº 46/89;

— da Câmara Municipal de Itapetininga — SP, manifestando preocupação com um possível racionamento no setor energético;

— da Câmara Municipal de Mauá — SP, manifestando voto de profundo pesar pelo falecimento da atriz Dina Sfat; bem como solidariedade ao Senhor Leonel da Mata, pela sua demissão do quadro de jornalistas da TV Globo-Brasília;

— da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes — SP, solicitando alteração da legislação penal que trata sobre a impunibilidade criminal do menor, fazendo com que esses venham a ter tratamento idêntico dispensado a todos os demais criminosos; e também medidas urgentes visando a elaboração e aprovação de projetos de lei pertinentes à normatização da vigente Constituição Federal;

— da Câmara Municipal de Piracicaba — SP, encaminhando moção de repúdio ao Presidente José Sarney pelas declarações dadas à imprensa sobre a demissão de chefias dos Bancos Central e do Brasil e pela transferência de contas destes para os Bancos Real e Bradesco;

— da Câmara Municipal de Pompéia — SP, solicitando ao Presidente da República a revo-

gação da Medida Provisória nº 50, que restringe o direito de greve;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Pires — SP, manifestando total e irrestrito apoio aos projetos de lei de autoria do insigne Deputado Nelson Seixas; parabenizando o jornalista Jânio de Freitas, pela denúncia de fraude em concorrência pública envolvendo o Governo do Rio de Janeiro e empreiteiras;

— da Câmara Municipal de Santo André — SP, encaminhando moção contrária à Medida Provisória nº 50, baixada pelo Presidente José Sarney, limitando o legítimo direito de greve;

— da Câmara Municipal de Santos — SP, manifestação favorável à aprovação do PDS nº 2/89;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP, manifestando voto de congratulações à população indígena, pelo transcurso do "Dia do Índio";

— da Câmara Municipal de São Paulo — SP, contrária ao tratamento que vem sendo dispensado pelas autoridades competente, à apuração dos crimes cometidos contra as lideranças de trabalhadores rurais, sindicalistas, indígenas e religiosas; bem como protesto contra a política de cortes orçamentários e demissões indiscriminadas que vêm ocorrendo no Ministério da Cultura e encaminhando moção de repúdio a toda e qualquer forma de discriminação racial;

— da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhando Ofício nº 1.061, comunicando a posse da nova mesa diretora;

— da Câmara Municipal de Tatuí — SP, parabenizando o Presidente José Sarney pela indicação através da Mensagem nº 188, do Jurista Dr. José Celso de Mello Filho para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

— da Câmara Municipal de Taubaté — SP, encaminhando Requerimento nº 90/89, propondo uma campanha nacional pró-educação para erradicar o analfabetismo do País;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, manifestando repúdio daquela Casa, das lideranças políticas daquele Estado e de toda a comunidade rural tocantinense à extinção da Emater.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 14 de junho de 1989.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com item III do art. 55 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do Senado que, devidamente autorizado pelo Senado Federal, deverei ausentar-me dos trabalhos da Casa, entre os dias 17 a 28 do corrente mês, para breve viagem ao exterior, onde estarei representando o Senado Federal, no encontro promovido pelo World Economic Forum, sobre

a América Latina que terá lugar na cidade de Genebra-Suíça nos dias 22 e 23 próximo.

Atenciosas saudações. — *Albano Franco*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa). — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 321, DE 1989

Nos termos regimentais solicito licença dos Trabalhos da Casa no dia 15 do corrente mês, a fim de integrar, como convidado, a Comitê do Excelentíssimo Senhor Presidente da República que visitará o Canteiro de Obras da Hidroelétrica do Xingó, inauguração da ponte sobre o rio São Francisco, e em Aracaju, visita ao Terminal Portuário e implantação do Pólo Cloroquímico.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.

— *Albano Franco*
S. Ex.º o Sr. Senador
Albano Franco
Senado Federal
Brasília — DF

Telex circular CPR/NR 136 de 8/6/89

Incubiu-me o excelentíssimo Senhor Presidente da República de convidar V. Ex.º para integrar sua comitê na viagem que fará aos Estados de Alagoas e Sergipe para visita à Hidrelétrica de Xingó, inauguração de ponte ligando os dois estados e cerimônia de lançamento do marco comemorativo do início das obras do pólo cloroquímico de Aracaju, no próximo dia 15 do mês em curso. Muito agradecerá confirmação pelos telefones 223-4534/211-1302/1304 no Gabinete Militar, com o Coronel Vilella. Respeitosamente, Ministro Júlio César Gomes dos Santos, Chefe do Cerimonial da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido será votado após a ordem do dia, devendo ser instruído com parecer da comissão de serviços de infra-estrutura, a ser oferecido por escrito ou oralmente, conforme o disposto no art. 44, § 4º do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 322, De 1989

Requeremos, fundamentados no art. 178 do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar os conflitos de terra existentes no País", que se encerrará dia 30 de junho do corrente.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.

— *Ney Maranhão — Leite Chaves — Meira Filho — Maurício Corrêa — Leopoldo Peres — Francisco Rollemberg — Cid Sabóia de Carvalho — Jarbas Passarinho — Itamar Fran-*

co — Mansueto de Lavor — Edison Lobão — Nabor Júnior — José Paulo Bisol — Albano Franco — Jamil Haddad — Gerson Carnata — Mauro Benevides — Iram Saraiva — Marcondes Gadelha — Carlos Patrocínio — Carlos Chiarelli — Ronaldo Aragão — Mário Maia — Afonso Camargo — Dirceu Carneiro — Odaíci Soares.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento lido está subscrito por mais de um terço da composição do Senado.

Nos termos do art. 178 do Regimento Interno, na forma da Resolução nº 18, de 1989, fica prorrogado o prazo conforme solicitado.

O requerimento vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 323, De 1989

Nos termos do art. 280, "a", do RI — requerimento a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1988, que "dispõe sobre a escolha e nomeação do Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios".

Sala das Sessões, 13 de junho de 1989.

— *Maurício Corrêa*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, item 2º c. do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu, do Deputado Francisco Carneiro, anteprojeto de lei que "estabelece reservas de projeções e lotes de terreno em planos de expansão urbana do Distrito Federal para os fins que especifica, e determina outras providências".

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal.

É o seguinte o anteprojeto recebido

ANTEPROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº , DE 1989

Estabelece reservas de projeções e lotes de terreno em planos de expansão urbana do Distrito Federal para os fins que especifica, e determina outras providências.

S. Ex.º o Sr. Senador.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica estabelecida, nos planos de expansão urbana aprovados e executados pelo Governo do Distrito Federal, para ser alienada a preços especiais de no máximo 30% (trinta por cento) do valor de mercado, a reserva de, pelo menos, 15% (quinze por cento):

I — das projeções de terrenos destinadas a edifícios residenciais em áreas de superquadras, dentro do Projeto "Brasília Revisitada";

II — dos lotes urbanizados incluídos em novas áreas do Plano Piloto ou das cidades-satélites (administrações regionais), de acordo

com o Plano de Ocupação Territorial do Distrito Federal.

Art. 2º As unidades de terreno reservadas na conformidade do artigo anterior serão destinadas exclusivamente a cooperativas habitacionais regularmente organizadas e administradas por:

I — servidores públicos da administração direta ou indireta e fundacional da União e do Distrito Federal; ou

II — inquilinos de imóveis residenciais no Distrito Federal.

Parágrafo único. Os postulantes à aquisição de unidades residenciais isoladas ou em condomínio, edificadas nos lotes ou projeções de terrenos referidos no caput, deverão atender às seguintes condições:

I — estarem radicados há pelo menos cinco anos no Distrito Federal, na data desta lei;

II — não serem nem terem sido no mesmo interregno proprietários ou promitentes compradores oucessionários de imóveis residenciais situados no território do Distrito Federal;

III — ter renda pessoal ou familiar compreendida, da data da proposta:

a) entre seis e quinze salários mínimos, no caso dos imóveis de que trata o art. 1º, inciso I;

b) entre três e dez salários mínimos, na hipótese dos imóveis mencionados no art. 1º, inciso II.

Art. 3º As projeções e lotes de terreno para os quais não haja adquirentes no prazo de 5 (cinco) anos, após serem oferecidos publicamente à alienação na forma desta lei, ficarão excluídos da reserva referida no art. 1º.

Art. 4º As unidades residenciais isoladas ou em condomínio, que venham a ser adquiridas na forma desta lei, não poderão ser alienadas antes do decurso de 10 (dez) anos contados de sua aquisição, salvo se o respectivo titular indenizar previamente o valor da diferença de custo da correspondente fração ideal ou lote de terreno.

Parágrafo único. O valor da indenização será arbitrado pelo Poder Público em montante não superior ao de mercado nem inferior ao que resultar da atualização monetária do custo original.

Art. 5º Para os fins a que se reportam os arts. 1º e 2º, o Governo do Distrito Federal intermediará junto ao Banco de Brasília S.A. e à Caixa Econômica Federal a criação de linhas especiais de financiamento, dentro do Sistema Financeiro de Habitação, para as cooperativas referidas no art. 2º.

Art. 6º O Governo do Distrito Federal regulamentará o disposto nesta lei no prazo de sessenta dias, definido a participação dos órgãos ou entidades da administração local incumbidos da execução do que nela se contém, bem como estabelecerá as áreas a serem objeto da reserva prevista no art. 1º, as condições para a criação das cooperativas mencionadas no art. 2º e seu acesso às linhas de crédito mencionadas no art. 5º.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente iniciativa consubstancia um conjunto de medidas no sentido de atacar o grave problema em que se constituiu a questão habitacional nas localidades urbanas do Distrito Federal.

Na trilha de outras contribuições e posicionamentos anteriores em relação à problemática urbana brasileira, em especial a situação da Capital da República e suas adjacências, entendendo sumamente relevante oferecer ao Governo local instrumentos legais adequados para minorar o déficit de moradias para a população, abrangendo as camadas de média, média baixa e baixa rendas.

Desta feita, objetivo especificamente atender os segmentos de classe média e média baixa, nos quais se inserem indviduosamente grande parte dos servidores públicos do GDF e do Governo Federal, residentes em Brasília e cidades-satélites, sobretudo nestas localidades.

A esse propósito, alvito a reserva de parcela das novas projeções e loteamentos urbanos a serem criados no âmbito do PEOT — Plano de Ocupação Territorial do Distrito Federal e do Projeto "Brasília Revisitada", para a destinação a cooperativas habitacionais organizadas e administradas por inquilinos ou servidores públicos que atendam às condições previstas no projeto (art. 2º).

A opção por construírem-se moradias populares através do sistema de financiamento a cooperativas habitacionais vem ao encontro da política propugnada pela Caixa Econômica Federal, cujo presidente, em declarações recentes à imprensa, o considerou o mais adequado para a produção em massa de novas unidades residenciais.

Pretende, demais disso, garantir a oferta de terrenos a preços favorecidos, de forma a propiciar o barateamento dos custos das moradias, sejam casas ou apartamentos, tendo em vista o segmento populacional que se busca alcançar.

O projeto contém, a seu turno, dispositivos acauteladores do interesse público e que impeçam o desvirtuamento de suas finalidades, conforme se constata nos arts. 3º e 4º, ao promover situação de extinção da reserva de terrenos (quando não haja licitantes no prazo de cinco anos) e determinar a indenização, relativamente a diferença de preço de aquisição, nos casos em que os adquirentes de unidades residenciais venham desfazer-se das mesmas antes de dez anos da respectiva compra.

Por todo o exposto, confio na receptividade das soluções ora preconizadas e conto com o apoio dos ilustres integrantes da Câmara Alta para a sua aprovação.

Brasília, de junho de 1989. — Deputado *Francisco Carneiro*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, Líder do Governo.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Como líder, pronuncia o seguinte discurso.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Pará veio a converter-se, nos últimos anos, na principal província mineral do País. Os grandes projetos de extração do minério de ferro, da bauxita, do ouro, do níquel, do cobre, do manganês, do calcário, para citar só os principais, não deixam mais a dúvida a respeito.

O fato é que, em função desses grandes projetos, generalizou-se a perspectiva do retalhamento do Pará com vistas à criação de novos Estados. Ainda recentemente, vimos a rejeição do Projeto de criação do Estado de Tapajós, por decisão da Assembléia Nacional Constituinte. Agora, temos outra tentativa eleitoral e ilegal configurada no Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Deputado Asdrubal Bentes. Esse Projeto prevê a realização, já em novembro próximo, juntamente com as eleições presidenciais, de um plebiscito em 22 municípios situados nas regiões sul e sudeste do Pará, para a criação do Estado de Carajás. Em primeiro lugar, o Projeto não pode ter curso pela sua manifesta inconstitucionalidade nos termos do art. 14 da Constituição Federal e do art. 12, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sendo que estes dois últimos rezam:

"Art. 12. — Será criada, dentro de noventa dias da promulgação da Constituição, Comissão de Estudos Territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução.

§ 1º No prazo de um ano, a Comissão submeterá ao Congresso Nacional os resultados de seus estudos para, nos termos da Constituição, serem apreciados nos doze meses subsequentes, extinguindo-se logo após."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, bem sei que a atual Constituição estabelece, em seu art. 18, § 3º, seja ouvida, através de consulta plebiscitária, apenas a chamada "população diretamente interessada", deixando de lado a opinião do povo dos demais municípios, alijando dessa importantíssima decisão a Assembléia Legislativa e o próprio Governo do Estado.

Em vista disso, precisamos repelit, com toda a energia, a tentativa consubstanciada nesse Projeto, e aqui estou hoje, para proclamar que me incluo entre os opositores à criação do Estado de Carajás. Formamos verdadeiro batalhão, pois tenho a certeza de que todas as mais significativas lideranças políticas do Estado do Pará se posicionam contra esse Projeto que, além de reduzir em 279.932 Km² a área do Estado — superfície equivalente a quase três vezes o Estado de Pernambuco —, do Pará, sem sombra de dúvida, a sua mais promissora região retira ao mesmo tempo, tanto pela riqueza de seu subsolo e pela fertilidade de seu solo, quanto pelo seu grande potencial hídrico.

Mas há, ainda, enorme agravante para o qual peço que todos atentem: a população

desses 22 municípios, 1.210.312 habitantes, que vai ser ouvida através do plebiscito, é constituída, em 85% de seu total, de imigrantes do Centro, do Sul e do Nordeste do País.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essa iniciativa pode ser considerada como verdadeira conspiração contra o Pará, tendo em vistas os graves prejuízos que a emancipação daquele área causará a todo o Estado. Não podemos permitir se crie nova Unidade da Federação sem adequado e aprofundado estudo e planejamento para que se atinja o objetivo maior do desenvolvimento equilibrado das áreas envolvidas no problema. Não podemos abrir mão daquela região genuinamente paraense pela sua secular ocupação; daquela região que é uma das mais ricas não só do nosso Estado, mas também do próprio Brasil. Não podemos, em definitivo, abrir mão dessa área onde expressivos projetos mineralógicos e agropecuários estão sendo implantados, onde novos pólos de desenvolvimento vêm permitindo aos paraenses e aos brasileiros tomar posse, fisicamente, de toda aquela região imensa e promissora.

É inegável que a atenção do Governo Federal e do Governo do Estado do Pará voltou-se para aquela região, pois lá se encontram as ricas províncias de ferro da Serra de Carajás, com seus 18 bilhões de toneladas, a maior reserva de minério de ferro do mundo. Mas não é só isso; prospecções geológicas da Cia. Vale do Rio Doce identificaram também a ocorrência de cerca de 65 milhões de toneladas de manganês, de 1,8 bilhão de toneladas de cobre, de 18 milhões de toneladas de níquel, de 40 milhões de toneladas de bauxita, além de cassiterita e ouro em quantidades muito significativas.

É inegável, também, que toda aquela região tem muito a oferecer ao País e ao Pará e que toda riqueza lá existente muito representa para o fortalecimento sócio-econômico do Estado. Esforços não tem sido poupados, tanto a nível federal quanto a nível estadual. Ambos os Governos estão verdadeiramente interessados em desenvolver essas regiões de maior potencial, para que o Estado e o País se tornem mais prósperos. O Pará assumiu compromissos sérios em termos de investimentos e dívidas para dotar todo o Estado e, muito particularmente, o Sul e o Sudeste, de serviços básicos de infra-estrutura, promovendo a eletrificação de quase todos os municípios, a integração do território através da construção e do asfaltamento de rodovias, a execução de obras de saneamento e construção de escolas e hospitais.

O resultado desses esforços está sendo promissor para o Pará. Não persistem mais os motivos alegados por aqueles que levantam a bandeira da emancipação, pois, hoje, as regiões Sul e Sudeste estão perfeitamente integradas à vida e ao processo de desenvolvimento do Estado. Nos últimos anos, elas vêm sendo contempladas de forma efetiva pelos Governos federais e estadual. Esta decisão política foi tomada com vistas a fomentar o desenvolvimento e minorar os desníveis sócio-econômicos que levaram setores daquela área

a encapar o movimento separatista. É impensável aceitar que, justamente no momento em que o Pará começa a colher frutos, a conhecer o desenvolvimento tão acalentado por sua população, venham propor a mutilação de nosso território.

Repudio, veementemente, esta manobra ilegítima e ilegal para dividir e enfraquecer o Estado do Pará. Não podemos permitir, de modo algum, que interesses pessoais imediatistas ou até mesmo eleitoreiros, ligados muito mais às realizações de duvidoso êxito político ou às efêmeras demonstrações de prestígio e liderança possam preponderar sobre as mais autênticas e inalienáveis aspirações do povo paraense.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador, antes de concluir?

O SR. JOÃO MENEZES — Pois não, eminente Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª faz muito bem, com a autoridade que tem, em levantar esta questão. Já na Constituinte, tivemos a oportunidade, como V. Exª salientou, de discutir a possibilidade de desmembramento do Estado do Pará, com a criação do Estado de Tapajós. Agora verificamos exatamente mais uma tentativa. Essa tentativa, como V. Exª salienta bem, significaria apartar do Estado do Pará uma das suas áreas mais ricas, do seu subsolo mais promissor. Se a solução for essa, de irredentismo em irredentismo de separatismo em separatismo daqui a pouco o Estado do Pará terá apenas a cidade de Belém e uma pequena faixa que lhe seja próxima ou periférica. Não há, no meu entender, a menor razão para se pleitear isso, para se postular esse tipo de desmembramento. Mas devo avisar a V. Exª que senti, no sul do Pará, na última campanha eleitoral, um espírito desagregador que me preocupou bastante. Preocupou-me na medida; exatamente, em que o Prefeito, que nos recebia naquela ocasião, tinha dado uma entrevista, naquela mesma oportunidade, pregando a separação de Redenção, por exemplo. E V. Exª sabe que aquela área foi altamente beneficiada pelo Governo, talvez até em detrimento de outras áreas, com a do Baixo-Amazonas, com a eletrificação completa, graças a Tucuruí e a pavimentação de uma estrada de rodagem, que serviu amplamente, e serve até agora, àquela região. A resposta é pedir a separação? Era muito mais interessante se fizesse o que se tem feito até agora: a multiplicação dos municípios com sua autonomia, para termos melhor possibilidade de administrar. Mas retalhar o Pará e tirar do Pará as suas potencialidades maiores, encontrará em mim, e certamente, em V. Exª desde já, pela manifestação que está tendo, um opositor consciente, firme, mas absolutamente intransigente neste campo.

O SR. JOÃO MENEZES — Senador Jarbas Passarinho, o aparte e V. Exª traz um sustentáculo muito grande para o nosso pronunciamento. E V. Exª não só como Senador, mas como Governador do Estado do Pará, conhe-

ce toda aquela região e sabe o que isso representa e também as causas que determinam, às vezes, essas iniciativas, que não têm cabimento nem oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa lamenta dizer a V. Exª, Senador João Menezes, que o tempo para breves comunicações, de cinco minutos, já se esgotou há muito.

O SR. JOÃO MENEZES — Atenderei, Sr. Presidente. V. Exª sabe que sou-lhe um fiel seguidor.

Quero concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reafirmando minha intenção de lutar pela preservação da unidade de nosso território, pois tenho o dever de corresponder ao direito e às aspirações da gente de meu Estado. É o clamor desse povo que se constituirá em nosso mais importante aliado nessa luta para que se rejeite não só essa pretendida emancipação, mas, toda e qualquer outra tentativa de dividir e enfraquecer o Estado do Pará.

Aproveito a oportunidade para passar às mãos de V. Exª e da Mesa um projeto de lei "que dispõe sobre a remuneração das cadernetas de poupança, e dá outras providências". Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, primeiro orador inscrito.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem iniciamos um questionamento sobre aspectos adjetivos que, ao final, conduzem à essência da questão, referente ao posicionamento desta Casa, e, mais do que desta Casa, da Mesa que dirige os trabalhos da Casa, com relação à inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63.

Há oito dias apresentei em sessão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro — oportunidade em que mereci um aparte dos mais lúcidos, como sempre, do Senador Jarbas Passarinho —, um projeto de resolução pelo qual se daria autorização, se tanto fosse necessário — e era até de certa forma uma redundância, um pleonasma legal, se é que isso pode existir — se dariam à Mesa poderes que a Constituição já lhe dá no art. 103, para que ela arguisse a inconstitucionalidade da Medida Provisória, inconstitucionalidade que, de resto, é triplice; inconstitucionalidade flagrante ao art. 58 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias; inconstitucionalidade clara quanto ao art. 150 da parte permanente, e inconstitucionalidade ao art. 201, quando exige do contribuinte, com precocidade, o que não poderia fazer, como no caso do Finsocial, com imediatidade de cobrança, que agride a interpretação mansa e pacífica do Supremo Tribunal Federal que entende ser o Finsocial um imposto e, como imposto, só passível de alteração, na medida em que se respeite o princípio da anualidade, como, de resto, as outras duas inconstitucionalidades,

referentes à desvinculação do salário mínimo e a que nega expressamente a garantia da preservação do poder real do ganho do aposentado.

Esta a razão de ser da proposta, no sentido de que a Mesa — em função desses vícios graves, maiúsculas, flagrantes, da Medida Provisória nº 63, usando essa grande conquista na nossa nova Constituição, inserida no art. 102 e complementada no art. 103 —, a Mesa do Senado Federal, como de resto, a Mesa da Câmara, a Mesa da Assembléia Legislativa, etc., exerçam esses poderes para arguir esta ação de inconstitucionalidade, a chamada Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação esta que está regulada no art. 102, que dá ao Supremo Tribunal Federal a competência e a característica de ser instância originária e definitiva da matéria.

Pois bem, Sr. Presidente, proposta a medida, através do Projeto de Resolução que ganhou o nº 27 na Casa, decidiu o Sr. Presidente, que deveria o Senador Cid Sabóia de Carvalho, não apenas pelo seu brilho jurídico, mas também pelo fato de S. Exª ser o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, manifestar-se sobre a qualidade técnica, a constitucionalidade, a legalidade, enfim, da proposta, que pedia para que se arguisse a inconstitucionalidade, porque era preciso que a proposta fosse inconstitucional para poder-se arguir a inconstitucionalidade. Está aqui, Sr. Presidente, um largo parecer, com sete páginas, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que, em resumo, diz:

"Tudo que foi exposto, produzindo uma ampla abordagem sobre o controle da constitucionalidade exercida no Poder Legislativo e no Poder Judiciário, somos favoráveis ao que propôs o Senador Carlos Chiarelli, opinando por sua aprovação, uma vez que restou claro que, em defesa da Constituição Federal e da ordem pública, a medida provisória em questão deve ser declarada como adversa à Carta, para que não produza os efeitos que, pela declaração da ineficácia desde a edição, não poderão ser corrigidos sem que restem danos sociais."

Este é o parecer, que foi solicitado com urgência pelo Presidente da Casa ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desde que, em se tratando de uma medida atípica e não regulada pelo Regimento — essa propositura da ação direta de inconstitucionalidade — entendeu o Sr. Presidente que a urgência faria com que o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de certa forma, substituisse a Comissão, que é quem opina nos projetos usuais. Veio o Projeto de Resolução nº 27, à Mesa, de retorno, com esse parecer.

E, no meio do caminho, ao invés de ter uma pedra, como na poesia de Carlos Drummond de Andrade, havia um requerimento que está subscrito por Lideranças expressivas desta Casa, como o Senador Jarbas Passarinho, Senador Mário Maia, Senador Chagas Rodrigues, Senador Jamil Haddad, enfim, de

quatro Partidos, que sugerem a urgência na tramitação, na análise e na decisão, por parte da Mesa, da matéria em pauta, até porque estamos examinando uma medida que tem no seu nome próprio o adjetivo "provisória". Isso mostra como o problema cronológico lhe é pertinente. Esvai-se de pronto, mas logo é repetida e produz duplo prejuízo.

Pois bem, só tem sentido esta Casa se manifestar e entrar com Ação Direta de Inconstitucionalidade enquanto a medida exista, para, inclusive, mostrar a pertinência, a preocupação do Senado da República, que está dotado de uma arma que nós lhe demos, com um tema de tanta sensibilidade social, de tão sério defeito jurídico e de tanta consequência política e econômica.

Então, está aqui o requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Senado Federal, o que, de certa forma, duplica, Sr. Presidente, a solicitação formulada. Temos o Projeto de Resolução nº 27, com parecer favorável do presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e temos um requerimento — que também assinei — sintetizando, como se fosse um compacto de televisão, e com o apoio e os subsídios e a manifestação de solidariedade das lideranças da valia das que citei.

Por dois caminhos queremos chegar a Roma, Sr. Presidente. Pela forma abreviada do requerimento, pedindo a manifestação, a posição, a decisão da Mesa, e, pela forma mais tradicional do projeto de resolução já com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas, a trajetória se complementa, Sr. Presidente, porque o requerimento, a instâncias do Sr. Presidente da Casa, Senador Nelson Carneiro, recebeu do ilustre 1º Vice-Presidente do Senado, Senador Iram Saraiva, este parecer que tenho em mãos, e que me parece da maior importância.

O requerimento, que é a segunda medida proposta com a mesma finalidade da primeira, ainda que a simplificando, também teve um parecer favorável, agora dado pelo Senador Iram Saraiva, como membro da Mesa Diretora, mais do que isso, como 1º Vice-Presidente do Senado. E o que diz o 1º Vice-Presidente do Senado? Diz que:

"Urge que a Mesa do Senado Federal se posicione a respeito de tão relevante tema, com base nos preceitos constitucionais dos arts. 102 e 103, propondo a ação direta de inconstitucionalidade."

Sr. Presidente, nós estamos, neste momento, perante um dos casos mais flagrantes — se a decisão não for tomada pela Mesa — de absoluta omissão, inércia e descaso.

Faço esta manifestação em plenário porque a fiz ontem ao Presidente da Casa, pessoalmente.

Estamos perante um fato que diz respeito a 12 milhões de aposentados e pensionistas; estamos perante um fato que diz respeito ao interesse e à preocupação de milhões de contribuintes da Previdência Social. Nada tem tamanha abrangência neste País, em matéria de disposição normativa, do que um ato que altere a arrecadação, o recolhimento e valores de seguros e benefícios previdenciários.

O Senado da República tem o direito e mais do que isso, tem o dever, por força da Constituição, — porque assim votamos — de arguir a inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Ouví algumas manifestações estranhas, por sinal, de alguns parlamentares — verdade seja dita — que não desta Casa, talvez iniciantes na ciência do direito, que ficaram apenas na introdução mas dela não tomaram conhecimento pleno, que seria a mesma coisa derrubar a medida ou promover a declaração de inconstitucionalidade da medida. Isso é um primarismo, Sr. Presidente, que realmente preocupa.

A declaração de inconstitucionalidade faria com que a medida se tornasse inexistente. É aquela velha história de que o ato com trânsito em julgado faz do preto branco, e do quadrado redondo. Declara a absoluta nulidade, *ab initio*, Sr. Presidente. Portanto, cessa qualquer eficácia que possa ter tido e invalida a decisão, e desautoriza a possibilidade de renovação, mesmo maquiada da disposição. E alerta o Poder Executivo para os pontos conflitantes com a Constituição. Essa é a valia.

E mal disseram, por outro aspecto, que a decisão nossa, se fosse baseada em conflito com a Constituição, também seria declarando a inconstitucionalidade. Mas não decretamos a inconstitucionalidade, Sr. Presidente. Esta Casa, até, pode entender, que derruba uma posposta invocando a inconstitucionalidade. Mas quem dirá da inconstitucionalidade é só o Poder Judiciário, e no Poder Judiciário só o Supremo Tribunal Federal. É o que diz aqui, como um elemento fundamental da ordem pública jurídica de uma sociedade organizada. É o que diz a Constituição que votamos e ajudamos a escrever.

Então, neste momento, só temos um caminho, Sr. Presidente; ou nos omitimos, lamentável e lastimavelmente, e deixar que corra o processo — e ninguém sabe o tempo mais inteligente e mais hábil, e talvez, até, mais eficaz do que nós, com o nosso silêncio — e invalide a propositura inconstitucional do Poder Executivo — e isso seria, realmente, uma declaração lamentável de descaso com a sociedade, de desrespeito com as inquietações dos contribuintes e de desprezo pela situação de pobreza, de miséria dos nossos aposentados e pensionistas — ou, efetivamente, tomamos uma posição. E tomando a posição, fazemos com que esta Casa valorize o dispositivo constitucional, que está aqui para ser usado e não apenas para ser mostrado; em matéria de Direito Constitucional Comparado, quando chegarem delegações visitantes, mostrando como somos democratas e como fizemos uma Constituição aperfeiçoada, liberal e extremamente instrumentalizada para defender a sociedade. Ou é para usar, ou é para o arquivo morto da história jurídica brasileira. Nunca foi tão oportuna a sua utilização.

É mais, Sr. Presidente, o que me traz à tribuna, depois desse histórico, dessa narrativa e dessa descrição é a cobrança para que fique registrado junto à Mesa da Casa, porque a

ela compete a responsabilidade; pode transferir ao Plenário o projeto de resolução, para que a decisão seja do coletivo. Agora, a competência de decidir, a legitimidade ativa, nos termos de Pontes de Miranda, processualmente falando, para agir, é da Mesa. Ela é quem pode e deve decidir se vai ou não agir, e o parecer do seu ilustre integrante, a quem foi dada a competência de ser o relator, o 1º vice-presidente, não foi apenas de dizer da constitucionalidade da posposta, foi mais; de recomendar peremptoriamente que agisse, que atuasse, que fizesse valer a sua competência, e que ela se fizesse valer em termos políticos e de respeitabilidade perante a sociedade.

Está aí a decisão, a proposta do presidente da Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania, está aí a urgência imperativa ditada pela sociedade. E é por isso, Sr. Presidente, que ao encerrar, já que me parece bem objetiva a questão, eu solicito de V. Exª, pondero a V. Exª que leve ao Sr. Presidente e aos demais pares integrantes da Mesa, o apelo e a cobrança, a conclamação e a exigência, a ponderação e a reclamação.

Sr. Presidente, nove dias passados, com dois pareceres de larga fundamentação; se tempo não foi suficiente para que se agisse, não sei quando haverá tempo para que não percamos o tempo em face da própria história. É essa a cobrança, Sr. Presidente, é essa a ponderação.

Espero que a Mesa, em nome de todos nós, ou delegue ao Plenário para que ele delibere, e seria o projeto de resolução que é a forma mais sofisticada, menos objetiva e menos direta, como o assunto requer, ou, então, assumo, Sr. Presidente; está em tempo de assumir a competência que a Constituição lhe deu para arguir essa gravosa, evidente, flagrante e primitiva inconstitucionalidade que está por várias vezes escrita e inserida no texto da Medida Provisória nº 63. É só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa deve ao nobre Senador Carlos Chiarelli uma breve explicação.

Lamentavelmente, o Presidente da Casa não se encontra presidindo a sessão, mas posso dizer ao nobre Senador Carlos Chiarelli, que V. Exª adotou dois caminhos, vamos dizer, processuais: um projeto de resolução que foi encaminhado, como V. Exª disse muito bem, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que lhe deu pleno acolhimento, no sentido de um projeto de resolução que regulamentasse a tramitação da matéria, alterando o projeto de resolução anterior, que regula essa tramitação das Medidas Provisórias e, logo em seguida, o requerimento pedindo o ato da Mesa.

Como V. Exª acentuou a urgência o Presidente Nelson Carneiro convocou uma reunião extraordinária da Mesa que se realizou ontem — o dia normal de reunião seria, amanhã, quinta-feira — e nessa reunião, o nobre Senador Iram Saraiva, já tendo sido designado para Relator da Mesa, uma vez que havia um parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentou um brilhante parecer

a que V. Ex^a se refere. A Mesa, unanimemente, aprovou o conteúdo do parecer, mas aí surgiu uma preliminar sobre o encaminhamento da matéria. Foi, em princípio, decidido que se a Mesa acolhesse o requerimento que fosse enviado do plenário. Foi então proposta uma emenda nesse sentido, mas a Mesa acabou decidindo por maioria — como V. Ex^a sabe a Mesa é um colegiado — que o assunto seria objeto de consideração do Plenário, após uma conversão da matéria em projeto de resolução.

Essa é a explicação que poderia dar a V. Ex^a, aliás, divulgando o que se verificou na sessão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para uma breve comunicação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tinha acabado de ler uma comunicação do Presidente do Sindicato dos Servidores do Legislativo, portanto do Senado e da Câmara, e também do Tribunal de Contas da União, quando pouco depois me dirigi ao meu Gabinete e aconteceu um fato que eu gostaria que a Casa meditasse sobre o fato em si.

Estava eu no Gabinete com os meus auxiliares trabalhando, quando à minha sala próxima encontro, creio que um servidor aqui da Casa, aliciando os trabalhadores para fazerem greve. Eu achei que aquilo era um abuso, pelo menos uma falta de polidez muito grande, estando eu no meu Gabinete não ser procurado por um servidor da Casa para dizer quer iria lá, e entrar como se aquilo fosse uma casa aberta a qualquer um, aliás, em muitos casos é mesmo, para vendas de doces, para a venda disso, daquilo e aquilo o mais, mas eu acho que é uma falta de polidez o Senador da República, que é o titular daquele Gabinete, não sequer contactado pelo servidor para dizer que vai lá para convidar pessoas para fazerem a greve.

Ora eu tenho um passado de Ministro do Trabalho, no período em que o regime era autoritário, e sempre recebia as pessoas, depois como Ministro da Previdência, em pleno pós-operatório em que me encontrava recebi grevistas e conversei. Agora, o que eu não posso entender se falte a esse mínimo de polidez; em me dirigi depois ao Presidente do Sindicato e não fui feliz, o resultado não foi bom. De maneira que eu quero saber, inclusive respeitosamente, da Mesa desta Casa se há autorização, por parte da Mesa, de que os Gabinetes dos Senadores, sem nenhuma comunicação ao Senador, sejam visitados pelos chamados "comandos de mobilização" para fazer a greve dos servidores do Legislativo.

Vivemos aqui, até agora, muito bem. E considero, Sr. Presidente, que é extremamente importante que se concretize aquilo que é uma conquista e para a qual me bati. Os Anais da Casa devem provar que, já há muito tempo, eu falava na necessidade, inclusive, de os servidores públicos terem um instrumento de luta em seu favor, porque eram aqueles que não possuíam voz nem voto. Agora, o que não

posso entender, também, é que se faça isso sem esse mínimo de polidez a que me estou referindo, quando se trata de um Senador que deve receber uma pessoa para pedir que vá até seu Gabinete conversar com seus funcionários. Já seria uma liberalidade muito grande, porque estamos lá em nosso trabalho, ter que interromper o trabalho... Imagine-se, a qualquer momento, todas as repartições aqui serem interrompidas para esse fim.

Argumentou comigo o Presidente do Sindicato que não teria como, então, fazer comunicação aos seus sindicalizados. Não tem razão. Eu mesmo, quando chegava à Casa, às 9 horas da manhã, havia uma moça, que acredito ser uma funcionária da Casa, distribuindo esses papéis à entrada do elevador. Era perfeitamente possível isso. Não precisaria naturalmente chegar a ir a cada Gabinete tratar desse assunto, porque, de qualquer modo, me parece que é algo que exorbita em relação ao direito de quem está exercendo um trabalho pelo sindicato.

Eu não tenho nenhum tipo de preconceito contra o sindicato, já disse. Fui Ministro do Trabalho, da Previdência, votei por essa matéria na Constituinte, mas acho que, entre o direito e o exercício do direito, deve haver, pelo menos, o respeito em relação àqueles que devem ser respeitados no exercício de sua função.

Então, a comunicação que eu faço é, ao mesmo tempo, uma solicitação para que a Mesa informe se parte da Direção da Mesa essa autorização, que eu entendo que é um desrespeito, na medida em que não seja antes previamente, portanto, contactado o Senador.

— Durante o discurso o Sr. Jarbas Passarinho o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Jarbas Passarinho, ao que consta, nós podemos informar a V. Ex^a que a autorização não parte da Mesa. A presidência acolhe a reclamação de V. Ex^a. Assim, amanhã, pela manhã, por volta das 11 horas, a Mesa estará reunida, quando, então, levaremos até aquele Colegiado as colocações de V. Ex^a para que providências sejam tomadas.

O Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz à tribuna, nesta tarde, não é um problema novo. Estamos sentindo hoje, no Brasil, além de vários problemas, mais um que me parece da maior gravidade, é o problema do abastecimento do álcool, do álcool anidro. Hoje, todo o Brasil está sofrendo pela falta de abastecimento.

É do conhecimento da Casa e de toda a Nação que, em tempos passados, sofreu, como o Mundo, a crise do petróleo, e, em consequência, o aumento do preço do barril do petróleo. A economia brasileira, também, a partir daí, começou a degingolar, não houve mais acerto, procurou-se o combustível alternativo, e o Brasil, mais que rapidamente, o encontrou. Encontrou-o no álcool, subproduto da cana-de-açúcar. Criou-se um Programa e até hoje, por interesses que não sabemos quais são, esse Programa vem sendo torpedeado. Não sabemos a quem interessa, o álcool, **know-how** brasileiro, produzido aqui, com tecnologia nossa, não pagamos divisas e sofre da Petrobrás, das autoridades responsáveis o maior boicote. Não dá para entender. Enquanto o Brasil precisa não gastar divisas, insiste-se em aumentar a compra de petróleo lá fora, insiste-se em penalizar a produção do álcool, criando obstáculos e, o que é mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, criados pelo próprio Governo, criados, pela própria Petrobrás.

Hoje, os jornais do meu Estado trazem em primeira página a falta de álcool em Rondônia, todas as cidades, do norte a sul e do leste a oeste, sofrem pelo não abastecimento do álcool anidro em Rondônia. Não é possível mais continuar assim. É preciso que o Governo leve a sério esse problema. É preciso que o Governo diga o que quer com relação ao Programa do Álcool. Não é mais admissível que o Brasil continue insistindo em acabar com o Programa do Álcool, que o Brasil hoje — e tivemos uma reportagem, de um jornal americano, onde o Presidente Bush, ao dirigir um automóvel movido a álcool, aprovou a sua tecnologia — que o Brasil insista, que o Governo insista em acabar com a produção dos carros movidos a álcool, em acabar com a produção do álcool.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamos saber o que é que este Governo realmente quer.

Distribuíram-se, em todo o País, postos de distribuição de álcool, a maioria dos automóveis deste País é movida a álcool, no entanto, o Governo, sem respeitar os proprietários desses mesmos automóveis, começa a criar problemas no abastecimento.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — pois não.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminentemente Senador Ronaldo Aragão, fui, na Câmara dos Deputados, um daqueles que lutaram para a implantação do Programa do Álcool no Brasil. Defendia eu a formação e a criação de uma alternativa energética que nos pudesse liberar, de certa forma, da dependência externa, da dependência das 7 irmãs, para que pudéssemos nós, que já tínhamos alguma experiência nisso quando da II Guerra Mundial, quando usamos, naquela oportunidade, o álcool anidro, desenvolver uma tecnologia não só para a produção de álcool em volume necessário para o nosso consumo interno, como também um motor para o uso do álcool. A Nação brasileira, como um todo, se mobilizou

e o Brasil produziu o mais sério programa energético da década passada e desta, que foi o Proálcool. Agora, nobre Senador Ronaldo Aragão, consolidado este programa, quando aparentemente há sobra de petróleo no mercado internacional, o que se verifica? Querem simplesmente sucatear a indústria alcooleira brasileira, como se a produção de álcool fosse tão-somente para o consumo em automóveis, esquecendo-se de que existe também a indústria de alcoolquímica, de alta rentabilidade, de alta produtividade, como é a indústria petroquímica. Juntam-se a isso os erros com que se iniciou esse Programa. Àquela época, os produtores de álcool não podiam consumir o próprio álcool que produziam; o álcool foi o combustível que mais passou por este País e, por isso, ficou encarecido, teve seus preços aumentados. O que faz agora o Instituto do Açúcar e do Alcool? Não libera as cotas necessárias às empresas alcooleiras para que produzam em toda sua plenitude, em todo seu potencial; fica a liberar cotas de álcool que estão a 50% aquém da sua capacidade de produção. E essas indústrias ficam sufocadas, porque não podem produzir aquilo para o qual elas se prepararam. Além do mais, vamos dar um exemplo, produzem-se 4 milhões de litros de álcool. O IAA lhe concede 2 milhões e 500; recolhe 500 e deixa 1 milhão de litros de álcool depositados na própria produtora, que fica, assim, impedida de continuar a produzir, porque não tem onde estocar o produto. Agora, veja bem, nobre Senador, os Estados Unidos pretendem substituir o chumbo tetredila pelo álcool, usando nas mesmas proporções em que usamos com a gasolina. Os Estados Unidos, agora, declaram que querem desenvolver a sua indústria automobilística alcooleira para acabar com a poluição do chumbo tetredila e da gasolina consumida nos seus automóveis. E o Brasil, não se sabe por que, simplesmente quer sucatear a sua indústria e sucatear esses automóveis, esses meios de transporte, esses veículos que foram feitos com motores para o álcool que se adaptaram a essas circunstâncias, provocando prejuízos inestimáveis àqueles que acreditaram no Proálcool. Sou um defensor do Proálcool. O Proálcool tem que sobreviver e deve sobreviver. O Proálcool foi um grito de liberdade, um grito de libertação do brasileiro a sete mãos, aquelas que nos estrangulavam e faziam com que o nosso endividamento fosse cada vez maior na aquisição de petróleo. Parabéns V. Ex.^a por abordar o assunto nesta tarde. Sou, como V. Ex.^a, defensor do Proálcool e defensor da brasilidade, defensor da tecnologia nacional.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço ao nobre Senador Francisco Rollemberg pelo aparte oportuno, que traz a este meu discurso mais esclarecimentos. Onde há, repito esta pergunta, e a quem interessa, como disse muito bem V. Ex.^a, o sucateamento da indústria alcooleira? A quem interessa o sucateamento da indústria alcoolquímica enquanto estamos preocupados em diminuir a poluição do meio ambiente, enquanto estamos procurando melhorar as condições de vida do Planeta? O

Brasil, que já desenvolveu a sua indústria do álcool, o Programa do Alcool, através de uma mídia eletrônica, quer destruir essa mesma indústria. Enquanto os países desenvolvidos procuram introduzir o álcool como combustível, o Brasil quer, e repito, não sei a quem interessa, quer acabar com essa indústria.

Hoje estamos vendo em todos os Estados da Federação, como num passe de mágica, como se estivéssemos orquestrando essa falta de álcool, como se fosse deliberadamente programado, estamos vendo a desestimulação não só dos proprietários de automóveis movidos a álcool com outras indústrias que dependem do álcool, e não vemos nenhuma autoridade da Petrobrás, nenhuma autoridade do Governo responsável pelo abastecimento se pronunciar a respeito.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Ronaldo Aragão, V. Ex.^a, mais uma vez, traz ao debate assunto que é do nosso dia-a-dia e do interesse de todo o País, praticamente de todos os brasileiros. Para mim, neste instante, não importa buscar as razões de críticas ao Proálcool pelo desperdício de recursos que, até certo ponto, representou, não por culpa do Programa, mas por culpa daqueles que procuraram aplicar os subsídios e os aplicaram mal, devido a essa mania, no Brasil, de desperdício dos recursos públicos, para atender a alguns objetivos que não aqueles econômicos a que se propôs o Programa. Mas, nesta hora, temos que esquecer. Poderíamos, no momento próprio, buscar os culpados, mas hoje verificamos que o Programa foi vitorioso, verificamos que a substituição do petróleo, que estava difícil naquele momento, e a nossa independência nesse setor de uma política energética bem feita, representou o êxito do Proálcool. Falta neste momento, e aqui debatemos com o Ministro das Minas e Energia uma verdadeira política energética neste País. Não sabemos o que se está tentando fazer. Nós, brasileiros, consumidores, não podemos programar nossas atividades, porque não sabemos que mudanças o Governo pretende fazer no programa energético do País. Tudo foi dirigido para quê? Para aumentar a produção do carro a álcool. Todas as condições foram dadas dentro de números estatísticos, números tecnicamente levantados na diferença de consumo de álcool e de gasolina pelos motores, portanto, na diferença de preço que deveria ser estabelecida entre o álcool e a gasolina. Agora essas coisas estão mudando e em prejuízo daqueles mais de dois milhões de consumidores de carro a álcool do País. Isto é desperdício de recursos e de recursos que não são tão grandes assim neste País.

E não temos essa política. V. Ex.^a faz bem em verberar. Vamos estabelecer um governo sério, temos que estabelecer uma política séria, pela qual cada brasileiro tenha condições de saber o que pode fazer no futuro, como defender os seus poucos recursos. Carro hoje

não é supérfluo, é necessidade. Seria jogar fora recursos comprar um carro a álcool que daqui a pouco pode ser sucata, como disse o nobre Senador Francisco Rollemberg. Ninguém pensa no que pode representar de prejuízo para uma população, para mais de milhões de consumidores. Isto é falta de Governo, é falta de programa. Então, vamos aqui lutar. Vou mais uma vez afirmar a V. Ex.^a: tomara que estejam escutando lá o seu discurso, para ver se alguém leva a sério o que aqui é dito.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex.^a pelo aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães, sempre com muita substância e dizendo, como disse V. Ex.^a: a política energética.

É de se perguntar: qual a política que tem o Governo? Não tem uma política agrícola, não tem uma política energética, não tem uma política financeira, não tem uma política econômica. Qual a política que tem este Governo? Diz muito bem o nobre Senador Jutahy Magalhães: "tem a política fisiológica". E aqui eu me recordo, embora o Governo esteja no fim de governo só bate na porta vento, é preciso, nobre Senador, um Governo responsável, que o Governo diga o que quer com relação à política energética, com relação à política do álcool. Não é possível que a sociedade brasileira continue sendo massa de manobra e não se tome uma posição.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador Ronaldo Aragão, concordo inteiramente com V. Ex.^a no que diz respeito ao Proálcool em nosso País. Estou solidário. Foi um dos grandes projetos criados neste País — e diga-se até em defesa do regime militar —, criado pelo regime militar. Agora temos o apoio do nosso nobre Senador Jutahy Magalhães ao Programa do Alcool. Apenas não disse que tinha sido do regime militar.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Mas nem tudo feito pelo regime militar foi mau. Houve algumas coisas boas.

O Sr. Edison Lobão — Penso que o Governo atual não tem culpa das coisas que estão acontecendo. É preciso que haja, de fato, uma solução, uma orientação para esse tipo de política, e não está havendo. O Governo já recebeu o País com as dificuldades que existem, ou seja, com o déficit produzido pelo Proálcool. O mundo inteiro hoje se preocupa com essa questão. Ainda há pouco participava de uma conferência numa Comissão da Câmara, a que compareceram o Presidente da Copersucar e algumas autoridades do setor. Um professor do Rio de Janeiro, especialista nesta matéria, nos informava que o Mercado Comum Europeu está gastando hoje cerca de 100 milhões de dólares, por ano, numa pesquisa para se chegar a uma fonte alternativa de energia, notadamente no setor do álcool,

na Europa. Então, verifica-se que aquilo que eles estão procurando lá é o que estamos praticando aqui. Na Europa, eles dão valor a alguma coisa aqui criada a que não estamos dando o valor necessário. Por outro lado, o problema do subsídio — ouvi também uma explicação, e vi um gráfico, naquela reunião, segundo o qual o subsídio concedido pelo Governo é quase nenhum. Houve um subsídio no começo da implantação do Proálcool, que era de 50% sobre a parte financiada pelo Governo. O Governo financiava 70% e subsidiava 50% dos 70. O resultado final disso é que o lucro das empresas se mede em torno de 7%. Inicialmente 3,5%, hoje 7%, quando toda a indústria, como média e como regra, produz um lucro anual de 8% a 10%. Significa que o Proálcool está produzindo com um lucro menor do que as indústrias de um modo geral. E nos dois últimos dias o que vimos? O Presidente dos Estados Unidos interessado em introduzir o álcool no sistema energético dos Estados Unidos. Por quê? Porque é a grande solução para o combate à poluição. De fato, V. Ex^a tem toda razão. Temos que levar isto mais a sério e temos que preservar a política do álcool em nosso País. Congratulo-me com V. Ex^a pela iniciativa de trazer este problema ao Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador Ronaldo Aragão, a Presidência esclarece a V. Ex^a que o seu tempo foi encerrado há 3 minutos.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Conclui-se, Sr. Presidente.

Agradeço ao nobre Senador Edison Lobão pelo substancial aparte e o incorporo ao meu pronunciamento, dizendo que o Programa do Alcool precisa de uma defesa, quando todo o Mundo está procurando incorporar à sua.

O Sr. Afonso Sancho — Com a permissão do Presidente, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Não posso deixar de ouvir o nobre Representante do Ceará, com a aquiescência da Mesa. Tenho certeza de que a Mesa dará.

Ouço V. Ex^a, com muito prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Com relação ao Proálcool, desde o início existe, vamos dizer, uma sabotagem para que não lhe seja dada continuidade. Sabemos que o primeiro empréstimo para o Proálcool, que veio da Inglaterra, não foi aplicado nesse Programa, e daí por diante, nota-se que pessoas interessadas em destruir o Proálcool dão fartas entrevistas. Devemos defender esse Programa, como se diz vulgarmente, "com unhas e dentes". Por quê? Porque só a vasta e generosa mão-de-obra que o Proálcool proporciona aos brasileiros já é um argumento que deve ser examinado, resguardado com muita cautela. De forma que congratulo-me com V. Ex^a quando levanta problema de grande significação. Devemos trabalhar, não devemos esmorecer com a campanha, porque há grandes interes-

ses em jogo, querem destruir o Proálcool. Não podemos destruir uma energia que construímos. Quando estive nos Estados Unidos, em 1970, a convite do governo americano, todo mundo me perguntava como era o Proálcool. Nos Estados Unidos não se falava nisso e no Brasil já se produzia álcool pelo Proálcool. De forma que, nobre Senador Ronaldo Aragão, vamos dar continuidade a este trabalho e não vamos permitir que aqueles que querem destruir o Proálcool vençam essa batalha.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Obrigada a V. Ex^a, por este aparte. V. Ex^a me traz um dado novo quando diz que o primeiro empréstimo feito para o álcool não foi para o Proálcool. Isto é muito sério, é preciso que se apure. No nosso entendimento, precisa-se de uma fiscalização, que o Governo fiscalize os recursos canalizados para o Proálcool. Isto sim, é preciso — uma fiscalização séria e honesta. E que se tenha no Proálcool a salvação desta Nação...

O Sr. Odacir Soares — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Odacir Soares — Congratulo-me com V. Ex^a é lamento que o Programa do Alcool não venha recebendo do Governo o apoio necessário, o apoio imprescindível que necessitaria receber, até porque o Brasil, na crise energética, foi o único País a dar resposta nova à problemática, criando um programa especial, um programa interno que não depende da exportação de divisas, um programa vitorioso, exitoso. No entanto, o que se tem visto ao longo ao tempo é esse Programa ser solapado nas suas bases, não se permitindo que o País consolide o programa e consolide, inclusive, as iniciativas econômicas que foram tomadas nesse campo. Congratulo-me, repito com V. Ex^a oportunidade do seu pronunciamento e pela maneira como o faz.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Odacir Soares, pelo aparte substancial que dá ao meu discurso. É necessário seriedade na Administração Pública, no Governo; é necessária fiscalização, para que tenhamos no Proálcool a solução do problema de combustível no Brasil.

Eram estas as minhas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, na Câmara dos Deputados. A sessão começará pela votação do veto ao projeto de lei do Senado que teve início ontem, mas não houve **quorum**. De modo que os Srs. Senadores devem estar presentes no início da sessão.

Nessa sessão também será apreciada a medida provisória sobre a greve. A relevância das matérias justifica o apelo aos Srs. Senadores

para que estejam presentes no início da sessão, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 1989

Dispõe sobre a remuneração das cadernetas de poupança e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o As instituições financeiras autorizadas a receber depósitos de poupança livre, de pessoas físicas e jurídicas, poderão aceitar depósito retroativo no 1^o dia útil, após decorridos 1 (um) mês de permanência do depósito, toda a vez que a data limite da caderneta coincidir com sábados, domingos e feriados bancários.

Art. 2^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A caderneta de poupança, uma aplicação financeira de grande alcance social, garante a pessoas físicas e jurídicas a atualização mensal do valor monetário dos saldos de depósitos, variando esta correção em função da política econômica adotada pelo Governo. Sobre o saldo corrigido, incidem juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, cujo total é isento de imposto de renda até o valor de NCz\$ 415,20 (quatrocentos e quinze cruzados novos e vinte centavos), conforme determinou a Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989.

Até 18 de março de 1987 toda vez que a data limite ou dia-base da caderneta de poupança coincidissem com sábados, domingos ou feriados bancários, os aplicadores podiam fazer depósitos no primeiro dia útil sem perder a correção monetária e os juros sobre os saldos existentes na conta. Com a Circular nº 1.143, de 19 de março de 1987, da Diretoria do Mercado de Capitais do Banco Central, foi determinado às Sociedades de Crédito Imobiliário, Associação de Poupança e Empréstimo, Caixas Econômicas que "... quando o início de período corrido coincidir com sábados, domingos e feriados bancários, somente os depósitos, efetuados no dia útil imediatamente anterior serão computados para efeito de apuração do saldo mínimo da conta para fins de remuneração".

Esta determinação, se mantida, permite ao Sistema de Poupança e Empréstimos reter recursos da comunidade, sem contrapartida de rendimentos, o que em uma conjuntura inflacionária penaliza, principalmente, aqueles milhares de depositantes que não podendo dispor de seu capital nessas datas, estão também privados de depositar suas economias na data limite de suas contas. Portanto, apresentamos um projeto simples, mas o suficiente para restaurar o princípio da justiça na admi-

nistração da poupança de grande massa da população brasileira.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.
— João Menezes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, de 1989 — Complementar

Dispõe, nos termos do inciso III do art. 161 da Constituição Federal, sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159 da mesma Carta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos ou estabelecimentos que, em cada Estado e no Distrito Federal, centralizarem a documentação relativa aos recolhimentos dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, feitos à rede arrecadadora federal, comunicarão à Secretaria de Fazenda ou de Finanças estadual ou do Distrito Federal o valor da arrecadação de cada um desses impostos, mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente, por estabelecimento arrecadador.

§ 1º Os órgãos ou estabelecimentos que, em cada Estado e no Distrito Federal, ou na região Fiscal, centralizar o controle dos recursos arrecadados pelas instituições financeiras componentes da rede arrecadadora federal, darão conhecimento mensalmente às Secretarias de Fazenda ou de Finanças respectivas, até o último dia útil do mês seguinte, do valor dos impostos referidos neste artigo, por espécie e por estabelecimento arrecadador, correspondente ao repasse feito ao Banco do Brasil S/A, em Brasília, para crédito na conta "Receita da União".

§ 2º A participação dos Estados, Distrito Federal, Municípios e Regiões será-lhes-á creditada diretamente os respectivos Fundos, sem transitar pela conta "Receita da União", mas concomitante ao crédito desta.

§ 3º As Secretarias de Fazenda ou de Finanças poderão conferir, junto à rede arrecadadora, a veracidade das informações recebidas.

§ 4º As Secretarias de Fazenda ou de Finanças dos vários Estados e do Distrito Federal subsidiarão o Tribunal de Contas da União com os dados relativos ao imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e ao imposto sobre produtos industrializados, referidos nos parágrafos anteriores.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União publicará, até o final de cada ano, no **Diário Oficial** e no dos Estados e do Distrito Federal, os percentuais e os coeficientes destinados ao cálculo das parcelas que deverão ser entregues, mensalmente, no ano seguinte, aos Estados, Distrito Federal, Municípios e às entidades financeiras das Regiões Norte, Nordeste

e Centro-Oeste, à conta dos recursos dos respectivos Fundos.

§ 1º Os Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades financeiras das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dos percentuais e coeficientes, para os impugnarem, mediante reclamação devidamente documentada.

§ 2º O Tribunal de Contas da União apreciará as impugnações em 3 (três) meses, no máximo, e, em caso de provimento, republicará os valores definitivos.

§ 3º Enquanto não publicados os valores definitivos, o Banco do Brasil S/A, sem prejuízo do efeito retroativo destes, continuará a efetuar os créditos aos interessados com base na relação dos percentuais e coeficientes divulgados pelo Tribunal, embora parcialmente impugnada.

Art. 3º Os órgãos federais encarregados do lançamento do Imposto Territorial Rural encaminharão à Prefeitura de cada Município a relação dos contribuintes e imóveis lançados em cada exercício, na respectiva jurisdição, até o mês de julho correspondente.

§ 1º Os órgãos federais incumbidos do controle da arrecadação do imposto enviarão ao Banco do Brasil S/A, em Brasília, mensalmente, a relação dos recolhimentos, ordenados por municípios de origem do imóvel a que se referem.

§ 2º O Banco do Brasil S/A, ao escriturar na conta "Receita da União", os recursos provenientes do Imposto Territorial Rural, deves destacar o percentual de 50% (cinquenta por cento), que manterá em conta transitória, indexada pelo valor da OTN fiscal, a fim de que, com base na comunicação prevista no parágrafo anterior, faça sua distribuição aos vários Municípios, mediante crédito em conta especial destes.

§ 3º O Banco do Brasil S/A, logo após efetuar os créditos mencionados no parágrafo anterior, expedirá aviso aos Municípios interessados, acompanhado da relação discriminativa recebida do órgão federal encarregado do controle da arrecadação.

Art. 4º O Banco do Brasil S/A, como instituição que centraliza a conta "Receita da União", fará publicar no **Diário Oficial** da União, dos Estados e do Distrito Federal, em relação a cada imposto sujeito a partilha entre as várias entidades governamentais, o valor da arrecadação bruta, das restituições, da arrecadação líquida e dos valores distribuídos aos beneficiários no mês anterior.

Parágrafo único. É vedada, para efeito de cálculo das participações dos Estados, Distrito Federal e Municípios na receita dos impostos, a dedução de quaisquer parcelas da arrecadação líquida referida neste artigo.

Art. 5º As repartições fiscais estaduais e municipais, inclusive do Distrito Federal, poderão exigir aos respectivos contribuintes comprovação do pagamento de impostos de cuja receita participem, relativamente aos valores lançados pelo órgão competente ou que

constem como apurados na escrita fiscal ou comercial dos interessados.

Parágrafo único. A ocorrência de atrasos no recolhimento do imposto devido deverá ser comunicada ao órgão competente da administração fiscal federal ou estadual.

Art. 6º Nas ações fiscais relativas aos impostos de sua competência, os Estados, Distrito Federal e Municípios diligenciarão no sentido de verificar se dos fatos nelas apurados decorrem insuficiências no pagamento de imposto de que tenham participação e, em caso afirmativo, enviarão aos órgãos federais e estaduais competentes as peças comprobatórias de que dispuserem.

Parágrafo único. O fiscal federal ou estadual dará, em resposta, o resultado das diligências que empreender, inclusive julgamento final do processo eventualmente instaurado.

Art. 7º Os órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios incumbidos da cobrança executiva de débitos fiscais poderão encarregar-se, também, da cobrança executiva dos impostos de cuja receita participem as unidades governamentais que representam.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos incumbidos da inscrição da dívida oriunda de impostos de que participem outras entidades governamentais fornecerão a estas as certidões necessárias ao ajuizamento da correspondente ação executiva, além de as subsidiarem com estatísticas relativas às inscrições existentes no âmbito do respectivo Estado, Distrito Federal ou Município.

Art. 8º Aplica-se, em relação aos impostos que a União decretar com base em sua competência residual, o disposto nesta lei para impostos cujo critério de participação a eles se assemelhe.

Art. 9º O acompanhamento, pelos Municípios, do cálculo das quotas e da liberação da participação que tiverem nos impostos federais e estaduais será feito segundo as mesmas regras estabelecidas para o acompanhamento, pelos Estados, de sua parcela na receita de impostos federais, feitas as devidas adaptações.

Parágrafo único. Os bancos oficiais estaduais exercerão as funções que, no âmbito federal, esta lei atribui ao Banco do Brasil S/A.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei Complementar decorre de exigência da própria Constituição que, em atenção à autonomia dos Estados e Municípios, determinou fossem essas entidades governamentais dotadas de meios que lhes permitissem receber efetivamente os recursos que lhes cabem na partilha tributária.

A filosofia que norteou o projeto foi a de proporcionar aos Estados e Municípios as informações originárias com base nas quais pudessem conhecer todo o fluxo da receita dos impostos de que participam, desde a entrada

iniciada na rede arrecadadora até a contabilização final em seu próprio nome.

Para esse fim, concede-se tomem conhecimento não só da receita escritural (baseada nos documentos) como também da receita efetiva (baseada na disponibilidade dos recursos).

De outro lado, o Projeto também dispõe no sentido de que Estados e Municípios exerçam controle sobre a legitimidade dos coeficientes e percentuais aplicados à receita para fim de determinação das quotas a que têm direito.

Em complementação às medidas citadas, permite-se ainda que Estados e Municípios colaborem na efetivação da arrecadação dos impostos em que têm participação, seja quanto à dinamização da cobrança executiva dos débitos, seja quanto à adoção de providências para o seu recolhimento espontâneo por parte do contribuinte.

A sistemática constante do Projeto hão de somar-se ainda a divulgação dos dados da receita, das participações entregues e a entregar, conforme previsto na Constituição, assim como as normas que regulam os critérios para distribuição dos Fundos de Participação dos Estados, Distritos Federal e Municípios, constantes da lei complementar específica.

A nosso ver, com a implantação das medidas propostas no Projeto, os Estados e Municípios estarão plenamente capacitados para o acompanhamento do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos artigos 157, 158 e 159 da Constituição Federal.

Pedimos, pois, o apoio de todos para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.
— Fernando Henrique Cardoso.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151 DE 1989 — COMPLEMENTAR

Lei de Elaboração e Consolidação das Leis.

O Congresso Nacional, tendo em vista o que dispõe o artigo 59, parágrafo único da Constituição Federal, decreta e o Presidente da República sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei complementar regula a elaboração, a redação, a consolidação e a alteração das leis abrangidas pelo processo legislativo, nos termos do que dispõe o artigo 59 da Constituição Federal.

§ 1º O processo legislativo compreende, no âmbito da União a elaboração de:

- I — emendas à Constituição;
- II — leis complementares;
- III — leis ordinárias;
- IV — leis delegadas;
- V — medidas provisórias;
- VI — decretos legislativos;
- VII — resoluções.

§ 2º As normas de elaboração legislativa estabelecidas no Capítulo IV desta lei aplicam-

se também aos decretos e aos demais tipos de atos de regulamentação editados pelos órgãos do Poder Legislativo, do Executivo e do Judiciário, no que couber.

CAPÍTULO II

Das Definições de Termos e Expressões

Art. 2º Para efeito desta lei complementar, são considerados:

I — atos de regulamentação aqueles de caráter complementar às leis, mas sem a elas equiparar-se, baixados por órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo, neles compreendidos os decretos, instruções normativas, resoluções, avisos, deliberações, portarias e atos equivalentes em termos de autoridade normativa;

II — código brasileiro de leis a reunião dos principais componentes do sistema de leis vigentes no País, compreendendo a Constituição Federal, com suas emendas e leis complementares; as codificações; a consolidação das leis de alcance geral, nos termos definidos por esta lei complementar; as coletâneas de leis de interesse restrito e a última edição das respectivas separatas de atualização;

III — consolidação a reunião e integração numa estrutura articulada e logicamente sistematizada, mas sem a criação de Direito novo, de disposições legais estabelecidas por meio de diferentes leis, em diferentes momentos do desenvolvimento sócio-político-econômico do País e sob diferentes perspectivas;

IV — consolidação das leis brasileiras a consolidação, sob uma estrutura geral de títulos indicativos das áreas mais relevantes do Direito não codificado do País, adotada numeração unificadora independente da utilizada em cada diploma legal, das leis de alcance geral;

V — Constituição Federal o designativo abreviado da Constituição da República Federativa do Brasil;

VI — dispositivo legal cada desdobramento de uma norma legal que defina uma condição ou regule uma situação específica, em geral expresso por um artigo, parágrafo, inciso, alínea, ou item de uma lei.

VII — histórico do dispositivo legal o registro sintético da lei que deu origem ao dispositivo legal e dos que lhe introduziram alterações posteriores, inserido nas codificações e consolidações, logo em seguida ao dispositivo modificado, abrangendo: espécie de lei, número, data da promulgação e, quando possível, conciso enunciado do respectivo objeto;

VIII — lei ou leis aquelas espécies de atos compreendidos pelo processo legislativo, nos termos do artigo 1º, § 1º desta lei complementar e 59 da Constituição Federal;

IX — lei de alcance geral a que se destina a regular relações habituais entre os cidadãos, entre as organizações ou entre os cidadãos e as organizações, a estabelecer normas de acatamento obrigatório em todo o país, a estabelecer regras para regular condutas futuras ou situações abstratas, gerais e impessoais;

X — lei de interesse restrito a que se destina a regular situação particular (desapropriação de uma propriedade, autorização para a alienação de um bem público, atribuição de de-

signativo a uma obra pública etc.), a atender um interesse individualizado (concessão de cidadania, aprovação de tratado, autorização para endividamento etc.), ou a regular temporariamente uma situação especial (isenção tributária, atendimento a emergência etc.);

XI — revogação expressa a indicação, por uma nova lei, de modo claro e específico, dos dispositivos legais — seções, artigos, parágrafos ou seus desdobramentos — da ordem jurídica anterior que ficam sem efeito ou que assumem nova redação ou abrangência a partir de sua vigência. Denomina-se *ab-rogação* a revogação total, e *derrogação* a revogação parcial;

XII — espécie de lei cada um dos diferentes tipos de ação legisferante compreendidos pelo processo legislativo, segundo indicado no artigo 59 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

Da Caracterização das Leis Quanto a sua Finalidade

Art. 3º As emendas à Constituição, cuja proposta, exame e promulgação obedecerão às determinações do artigo 60 da Constituição Federal, constituem o meio apropriado para a adição, supressão, ou alteração de dispositivos constitucionais.

Art. 4º As leis complementares, restritas àquelas previstas especificamente na Constituição Federal, destinam-se a regular, com caráter de norma superior às leis ordinárias, aqueles preceitos constitucionais desprovidos de auto-aplicabilidade.

Art. 5º As leis ordinárias, as leis delegadas, os decretos legislativos e as resoluções legislativas constituem as formas mais regulares e usuais de elaboração das leis.

Parágrafo único. As espécies de leis enumeradas no **caput** poderão assumir o caráter de leis de alcance geral ou leis de interesse restrito, conforme definido nesta lei complementar.

Art. 6º As leis ordinárias, elaboradas por iniciativa dos autores indicados no artigo 61 da Constituição Federal, serão usadas para legislar sobre todas as matérias de competência da União que não demandem leis complementares.

Art. 7º As leis delegadas, elaboradas pelo Presidente da República com base em atos de delegação do Congresso Nacional fundados no artigo 68 da Constituição Federal, serão usadas apenas em casos de organização do Poder Executivo e terão vigência por prazo não excedente a dois mandatos presidenciais.

Parágrafo único. Dois anos antes da cessação da vigência da lei delegada, o Presidente da República submeterá ao Congresso Nacional projeto de lei ordinária regulando a matéria.

Art. 8º Os decretos legislativos, que independem de sanção presidencial, serão utilizados para o exercício das competências exclusivas do Congresso Nacional indicadas nos artigos 49 e 62 da Constituição Federal.

Art. 9º As resoluções serão utilizadas:

I — pelo Congresso Nacional, nos casos indicados na Constituição Federal, nas leis complementares e no seu regimento interno;

II — pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, para o exercício das competências privativas indicadas nos artigos 51 e 52 da Constituição Federal;

III — pelos Tribunais Superiores, nos casos indicados na Constituição Federal e leis complementares.

Art. 10. As medidas provisórias, destinadas, de acordo com o mandamento constitucional, ao atendimento contingente de casos de relevância e urgência, serão utilizadas apenas quando caracterizadas tais circunstâncias, nos termos definidos por esta lei.

§ 1º Constitui caso de relevância, para efeitos de edição de medida provisória, com força de lei, a situação de excepcional importância para o interesse público que decorra de acontecimento ou situação conjuntural imprevisível.

§ 2º Constitui caso de urgência, para efeito de medida provisória, com força de lei, a situação relacionada diretamente a acontecimento conjuntural de extrema gravidade ou a estado de perigo iminente que exija imediata ação ou normatização pelo setor público, a qual, caso não efetivada, resultará, em grave e irreparável prejuízo ao interesse público.

§ 3º As medidas provisórias serão classificadas como leis de interesse restrito, em razão de sua temporariedade, sendo as leis delas resultantes classificadas de acordo com as categorias indicadas no artigo 5º desta lei complementar.

CAPÍTULO IV

Elaboração, Redação e Atualização das Leis

SEÇÃO I

Da Estrutura das Leis

Art. 11. A lei será estruturada em quatro partes básicas:

I — parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II — parte normativa, compreendendo as definições legais quando cabíveis, e o texto das normas legais;

III — parte complementar, compreendendo as disposições relativas à implementação das normas legais estabelecidas pela lei e a indicação de sua vigência; e

IV — parte acessória, compreendendo as disposições transitórias, quando cabíveis, a data de sua institucionalização, a nomeação da autoridade competente para promulgá-la e a indicação das autoridades que referendam o ato, quando requerido.

Art. 12. A epígrafe, grafada em caracteres maiúsculos, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo da espécie da lei, pelo número respectivo e pelo ano da promulgação, precedido de vírgula e da partícula "de".

§ 1º Cada espécie de lei terá numeração independente, do tipo seqüencial não renovável, observados os seguintes critérios:

I — as emendas à Constituição Federal e as leis complementares terão sua numeração iniciada a partir da promulgação da Constituição, renúmeradas com os números iniciais da série aquelas produzidas após 5 de outubro de 1988 e antes da vigência desta lei;

II — as leis ordinárias e as leis delegadas terão numeração seqüencial em continuidade às séries iniciadas em 1946;

III — os decretos legislativos e as resoluções do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e dos Tribunais Superiores terão numeração seqüencial iniciada no princípio da próxima legislatura, preservadas até então as formas vigentes;

IV — as medidas provisórias terão sua numeração seqüencial iniciada em 1988.

§ 2º As leis de interesse restrito terão a sua numeração precedida do designativo "restrita" ou "restrito", de acordo com a respectiva espécie.

§ 3º Caberá à Comissão Técnica competente da Casa de origem, decidir, em caráter preliminar, quanto à condição de interesse restrito ou alcance geral da lei.

Art. 13. A ementa explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Parágrafo único. A ementa será grafada em negrito ou por meio de caracteres tipográficos que a realcem, e terá sua margem esquerda equivalente a um terço da largura do texto.

Art. 14. O preâmbulo indicará a instituição competente para a prática do ato e sua base legal, observadas, de acordo com a espécie da lei, as seguintes fórmulas:

I — nas emendas à Constituição: "As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do que dispõe o artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:";

II — nas leis complementares e ordinárias: "O Congresso Nacional, tendo em vista o que dispõe sobre o artigo da Constituição Federal, decreta e o Presidente da República sanciona a seguinte lei:";

III — nas leis ordinárias, decorrentes de medidas provisórias: "O Congresso Nacional, reconhecido o caráter relevante e urgente da Medida Provisória nº de , decreta a sua conversão em lei com o seguinte texto:";

IV — nas leis delegadas: "Nos termos da delegação concedida pelo Congresso Nacional através da Resolução nº de , o Presidente da República promulga a seguinte lei:";

V — nas medidas provisórias: "O Presidente da República, com base na caracterização de relevância e urgência que acompanha e instrui este Ato, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:";

VI — nos decretos legislativos: "O Congresso Nacional, no exercício da competência exclusiva a que se refere o artigo da Constituição Federal, decreta:";

VII — nas resoluções: "O (nomeação do órgão), com base no que dispõe o artigo da (citação da lei), resolve:".

Parágrafo único. Nos casos indicados no artigo 66, § 7º da Constituição Federal, a fórmula

de promulgação seguirá o padrão: "O Presidente do Senado Federal, no desempenho da atribuição conferida pelo artigo 66, § 7º, da Constituição Federal, promulga a seguinte lei:".

Art. 15. O primeiro artigo da lei indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I — excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II — a lei não conterá matéria estranha ao seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III — o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilita o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV — o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 16. As definições legais, articuladas com o propósito de conferir clareza e precisão às disposições normativas do ato legal, serão elaboradas de modo a:

I — propiciar equilíbrio entre a forma e o conteúdo;

II — assegurar, por meio de criteriosa escolha de termos, a correta expressão das idéias, conceitos, caracterizações e interrelações;

III — expressar o sentido com que os termos são empregados, diferenciando a significação pretendida das outras de domínio comum, quando não for possível o uso de termos de sentido inequívoco;

IV — evitar ambigüidades, caracterizações recorrentes e prolixidade;

V — abranger apenas os termos e conceitos que possuam efetiva relevância para a correta compreensão da lei;

VI — evitar, tanto quanto possível, o conflito com definições legais contidas em outras leis.

Art. 17. As disposições normativas, redigidas em estrita observância às normas enunciadas nas várias seções deste capítulo, constituirão o núcleo básico da lei.

§ 1º Cada seção da lei estabelecerá disposições normativas sobre um único propósito.

§ 2º Constituem propósitos das disposições normativas:

I — a introdução ou a alteração de normas ou de definições legais;

II — a fixação de limites para as ações do Governo;

III — a aprovação ou revogação de atos de autoridades;

IV — a concessão ou a revogação de autorizações;

V — o reconhecimento de direitos; e

VI — a realização de outros fins indicados na Constituição Federal.

Art. 18. A articulação de providências, com vistas à pronta e adequada implementação da lei, será efetuada por meio do capítulo das disposições complementares, que incluirá a fixação das principais medidas, responsabilidades e meios requeridos.

Art. 19. A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a conceder prazo

razoável para que aqueles afetados por suas normas se familiarizem com elas ou se preparem para implementar as ações delas decorrentes, reservada a fórmula "Entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de menor repercussão.

Art. 20. A parte acessória, de caráter formal, indicará a localidade em que a lei foi promulgada, a data da promulgação, o nome e o título da autoridade que a efetuou e os das autoridades que a referendaram.

SEÇÃO II

Das Técnicas de Articulação dos Elementos das Leis

Art. 21. A unidade básica de articulação das leis será o artigo, caracterizado como frase ou oração com sentido completo ou completado através de seus desdobramentos.

§ 1º O artigo será indicado através da abreviatura "Art." seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, não havendo ponto ou hífen entre tal numeração e o texto.

§ 2º O texto do artigo terá a inicial maiúscula e terminará por ponto, salvo quando comportar enumeração, caso em que terminará por dois pontos.

Art. 22. O artigo poderá ser desdobrado em parágrafo e incisos, que terão níveis próprios de desdobramento, de acordo com as seguintes normas:

I — o artigo será desdobrado em parágrafo quando for requerida a caracterização de condição enunciada no *caput* o detalhamento de preceito geral, a extensão da aplicabilidade da norma, a situação atípica ou a indicação de exceção à norma estabelecida;

II — o artigo será desdobrado em incisos, quando for requerida enumeração ou desdobramento seriado;

III — o artigo será desdobrado em incisos e parágrafo, quando presentes os dois tipos de necessidade.

§ 1º Os parágrafos serão indicados pelo sinal gráfico "§" e numerados conforme indicado no artigo 21, § 1º, ou pela expressão "Parágrafo Único", quando o artigo possuir apenas um parágrafo.

§ 2º O texto do parágrafo terá a sua inicial maiúscula e terminará por ponto, exceto se preceder desdobramento em incisos, quando terminará por dois pontos.

§ 3º Os incisos, cujo texto será iniciado por letra minúscula, serão indicados por algarismos romanos seguidos de hífen e terminarão por dois pontos, quando precederem subdivisão em alíneas, ou por ponto-e-vírgula na seriação, encerrada por ponto.

§ 4º O inciso poderá ser subdividido em alíneas e itens, de acordo com as seguintes normas:

I — as alíneas, representadas por letras latinas minúsculas em ordem alfabética, serão separadas do texto por meio do sinal gráfico ")", e subdivisíveis em itens;

II — os itens, representados por algarismos arábicos em ordem crescente, serão separados do texto por meio do sinal gráfico "i)";

III — o texto das alíneas e itens será iniciado com letra minúscula e terminará por ponto-e-vírgula durante seriações, encerrando-se por ponto.

Art. 23. Os artigos poderão ser agrupados em subseções, seções, capítulos, títulos e livros, cada qual com designação própria, observadas as seguintes normas:

I — o agrupamento de artigos constitui a Seção, cuja designação será grafada em caracteres minúsculos, destacados em negrito;

II — o agrupamento de seções constitui o capítulo, cuja designação será grafada em caracteres maiúsculos;

III — o agrupamento de capítulos constitui o título, cuja designação será grafada em caracteres maiúsculos, destacados em negrito;

IV — o agrupamento de títulos constitui o livro, cuja designação será grafada em caracteres maiúsculos, destacados em negrito e sublinhados.

Parágrafo único. A subseção constituirá meio excepcional de subdivisão de seção que trate de assunto cuja complexidade o requeira em benefício da clareza.

Art. 24. Os artigos das "Disposições Transitórias", em lei que os inclua, terão a sua numeração independente do restante da lei, iniciando-se a partir do artigo primeiro.

Art. 25. As categorias "divisão" e "subdivisão" serão usadas como níveis de desdobramento apenas na sistematização das leis nas consolidações, conforme indicado no Capítulo V.

SEÇÃO III

Das Normas de Redação Legislativa

Art. 26. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica; observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I — para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum; salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, ocasião em que se empregará a nomenclatura própria da área sobre a qual se esteja legislando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta, evitando precisismos, neologismos e adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico.

II — para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu conteúdo evidencie com clareza a interpretação que o legislador deu à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicação do seu significado.

III — para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação — subseção, seção, capítulo, título e livro — apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto, a uma única norma geral, a um único princípio;

c) expressar os aspectos complementares à norma enunciada no *caput* do artigo e as exceções à regra por este estabelecimento através dos parágrafos;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

SEÇÃO IV

Das Normas de Elaboração e Alteração de Disposições Legais

Art. 27. Na elaboração de lei cujo propósito seja o de introduzir normas para regular uma situação nova ou para suprir lacuna na ordem legal existente, além da observância às prescrições contidas nas seções anteriores, deve o legislador:

I — indicar em seu artigo inicial o segmento de atividades que passa a ser regulado pelas novas normas ou, concretamente, a lacuna que ela vem suprir;

II — indicar, a partir da conclusão dos trabalhos de atualização das codificações e da organização da consolidação das leis brasileiras, a seção, subdivisão e volume ao qual as novas normas se integrarão e a numeração que seus artigos receberão em tais sistematizações, obedecidos os seguintes critérios:

a) quando, por questão de ordenação lógica, um novo artigo deva ser inserido entre os artigos sucessivos da codificação ou consolidação, o artigo anterior receberá o acréscimo da letra "A", sendo os artigos inseridos identificados com igual número, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética;

b) quando um novo artigo deva ser inserido entre artigos já renumerados com acréscimo de letras do alfabeto, toda a série será renumerada, indicada tal providência expressamente no texto da lei;

c) quando um novo parágrafo não puder ser acrescido ao final dos existentes, devendo ser inserido entre os já existentes, toda a série será renumerada, indicada tal providência no texto da lei;

d) o procedimento definido na alínea anterior será também observado no caso de inserções de incisos, alíneas e itens.

III — reorganizar toda a subseção, seção, subdivisão ou divisão, quando os procedimentos indicados no inciso anterior não forem suficientes.

Art. 28. Na elaboração de lei cujo propósito seja o de alterar norma legal vigente, será

indicada, de modo preciso, no artigo anterior àquele que detalhará as modificações efetuadas, a lei e a parte a ser modificada.

§ 1º A indicação compreenderá não apenas a epígrafe da lei que produziu a redação a ser alterada, os artigos e respectivos desdobramentos, mas também, tão logo concluída a atualização das codificações e a consolidação das leis, a seção ou subdivisão à qual a alteração se integra e o artigo respectivo.

§ 2º Na articulação do texto subsequente, cumpre promover:

I — a transcrição do *caput* do artigo, mesmo que apenas um de seus parágrafos deva ser alterado; bem como do texto do parágrafo cujos incisos, alíneas ou itens devam ser alterados;

II — a transcrição do texto alterado, indicando as partes suprimidas ou a serem substituídas pela superposição de hífens em toda a sua extensão, demarcando seus limites através de colchetes () "I" e grafando as partes introduzidas em caracteres *italicos em negrito*, em caracteres *sublinhados* ou em *arabos*.

§ 3º O procedimento acima detalhado será repetido para cada artigo ou parágrafo que se pretenda alterar por supressão, modificação ou acréscimo.

§ 4º Na inserção de dispositivo legal entre outros já existentes, será observado o procedimento indicado no artigo 27, II.

§ 5º Na alteração que envolva a revogação por inteiro de artigo, subseção, seção, capítulo, título ou lei, a ab-rogação será indicada por meio do termo "REVOGADO", grafado em caracteres maiúsculos, em seguida à identificação da parte suprimida.

Art. 29. A propositura de lei complementar, de lei ordinária ou de decreto legislativo será acompanhada de exposição de motivos ou de justificação que indique o universo jurídico abrangido pelas normas, a conveniência do novo ordenamento ou da alteração pretendida nas leis existentes, o propósito de cada um dos principais dispositivos estabelecidos e os prejuízos resultantes da preservação do **status quo**.

Parágrafo único. As exigências estabelecidas neste artigo não se aplicam às codificações e às leis de interesse restrito.

Art. 30. A elaboração de medida provisória e o processo de sua apreciação com vistas à sua conversão em lei ordinária será subordinada às seguintes normas:

I — a medida provisória será publicada no **Diário Oficial** da União acompanhada de Exposição de Motivos que circunstancie:

a) a relevância da matéria, objeto da medida;

b) as razões que justificam a urgência atribuída à iniciativa;

c) os prejuízos que poderão advir, caso a matéria seja submetida ao Congresso Nacional por meio de projeto de lei ordinária.

II — nas quarenta e oito horas que se seguirem à publicação, a Presidência do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos da matéria, e designará comissão Mista para apreciar o respectivo projeto de lei de conversão, nos termos do Regimento Interno;

III — a deliberação sobre a projeto de lei de conversão se dará em sessão conjunta do Congresso Nacional;

IV — a conversão de medida provisória em lei será efetuada por meio de lei ordinária, em cujas disposições finais, no caso de emendas, serão disciplinadas as relações jurídicas inerentes às partes alteradas;

V — a medida provisória será tida como rejeitada quando o respectivo projeto de lei de conversão não for aprovado no prazo fixado pela Constituição Federal;

VI — o Congresso Nacional disciplinará, através de decreto legislativo, as relações jurídicas decorrentes de medida provisória rejeitada;

VII — a matéria objeto de medida provisória rejeitada só poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa se durante a tramitação do respectivo projeto de conversão o Congresso Nacional tiver reconhecido, expressamente, a sua urgência e relevância.

Art. 31. A regulamentação de lei observará as normas estabelecidas por esta lei complementar.

§ 1º O ato de regulamentação indicará em seu preâmbulo, de modo claro e preciso, o dispositivo legal em que se baseia.

§ 2º O ato de regulamentação que tratar de matéria de interesse restrito não incluirá matéria de alcance geral e vice-versa, grafado no caso do primeiro, imediatamente antes do respectivo número, o designativo "RESTRI-TO".

SEÇÃO V

Da Vigência das Leis

Art. 32. Os artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, passam a vigorar com a redação dada pelos artigos 33 e 34 desta lei complementar.

Art. 33. A lei começa a vigorar em todo o País na data por ela indicada. Na falta de indicação, trinta dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia trinta dias depois do início de sua vigência no território nacional.

§ 2º A vigência das leis que os governos estaduais elaborem por autorização do Governo federal depende da aprovação deste e começará no prazo que a legislação estadual fixar, contado da data da aprovação.

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto com o propósito de retificação, os prazos de sua vigência começarão a correr da nova publicação.

§ 4º As alterações em texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Art. 34. Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra, possuindo hierarquia compatível para tanto, a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga dispositivos da anterior quando expressamente o declare ou quando dê nova redação a dispositivos legais nela contidos.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, sem com elas entrar em conflito, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposições em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

§ 4º Quando a lei incluir seção de "Disposições Transitórias" deverá indicar o período de vigência dessas disposições.

SEÇÃO VI

Das Disposições Gerais

Art. 35. A Mesa da Câmara dos Deputados, ou a do Senado Federal, negará tramitação a toda e qualquer proposição que, apresentada a partir da vigência desta lei complementar, contrariar as normas, princípios e critérios por ela estabelecidas, devolvendo-a ao respectivo autor.

Art. 36. A presente lei complementar, no formato publicado no *Diário Oficial da União*, constituirá referencial da forma a ser dada às leis e às suas alterações.

CAPÍTULO V

Sistematização das Leis e Atos De Regulamentação

SEÇÃO I

Da Sistematização das Leis

Art. 37. As leis federais serão reunidas em codificações, consolidações e coletâneas, constituindo no seu todo, juntamente com a Constituição Federal, o Código Brasileiro das Leis.

§ 1º Transcorridos três anos da consolidação de normas legais estabelecida por esta lei complementar, o Congresso Nacional promulgará seus volumes como Códigos Setoriais Provisórios, revogando, em tal ato, todas as leis consideradas em sua articulação, exceto os códigos e as leis complementares.

§ 2º Dentro de dez anos da vigência desta lei e no mínimo dois anos após a providência indicada no parágrafo anterior, o Congresso Nacional promoverá a integração dos Códigos Setoriais Provisórios com as demais codificações no Código Unificado de Leis Brasileiras.

§ 3º A partir das providências indicadas nos parágrafos precedentes, as alterações nas leis federais, sejam elas acréscimos, modificações ou supressões, terão como referência as codificações e não mais as leis individualizadas.

Art. 38. As codificações serão organizadas e atualizadas segundo as normas definidas por esta lei complementar.

Parágrafo único. Para efeito de sistematização do atual acervo de leis, as normas legais que possuam caráter de complementaridade direta às normas contidas nas codificações serão a elas incorporadas, observado, tanto quanto possível, o procedimento estabelecido no artigo 39, inciso V.

Art. 39. As leis de alcance geral que, não se enquadrem na situação indicada no parágrafo único do artigo anterior, serão reunidas em consolidação, organizada em volumes

identificados por títulos representativos das áreas mais significativas do Direito positivo do País e numerados segundo a ordem alfabética de tais títulos, admitido o princípio da absorção e observados os seguintes critérios:

I — os títulos devem evidenciar com clareza, sem ambigüidade e sem superposição, a área abrangida pelas leis consolidadas em cada um deles;

II — ficam desde já adotados, como referencial, os títulos que se seguem: Administração Pública; Agropecuária; Bancos e Instituições Financeiras; Capital Estrangeiro; Ciência e Tecnologia; Comércio e Serviços; Comunicação, Publicidade e Propaganda; Condomínios e Incorporações; Contratos e Obrigações; Construção Civil; Cooperativismo; Cultura e Desportos; Defesa Nacional; Delinquência; Desapropriações; Direito Aeronáutico; Direito Autoral; Direito Constitucional; Direito Financeiro; Direito Marítimo; Direito Penal e Penitenciário; Direitos Especiais de Deficientes; Diversões Públicas; Educação e Regulamentação de Profissões; Energia; Estrangeiros e Imigração; Família, Menores e Idosos; Habitação; Heranças e Sucessões; Incentivos Fiscais, Indústria, Informática e Automação; Locação e Arrendamento de Imóveis Urbanos; Marcas e Patentes; Meio Ambiente; Organização Agrária; Organização do Executivo; Organização do Judiciário; Organização do Legislativo; Organização Urbana; Partidos Políticos e Direito Eleitoral; Pesos e Medidas; Posse, Propriedade e Direitos Reais; Previdência Social; Processo Civil; Processo Penal; Processo Penal Militar; Proteção ao Consumidor e Defesa da Economia Popular; Recursos Minerários; Recursos Hídricos; Registros Públicos; Relações do Trabalho; Relações Internacionais; Salário; Saneamento; Saúde Pública; Saúde; Transplantes e Substâncias Humanas; Segurança Pública; Seguros; Serviços Postais; Sítvcolas; Sistema Monetário; Telecomunicações; Transportes; e Tributação e Orçamento;

III — a cada título corresponderá pelo menos um volume;

IV — quando a quantidade de legislação consolidada sob um título requerer mais de um volume, a designação deste será acrescida de algarismos romanos;

V — na consolidação será indicada, imediatamente após cada artigo, a respectiva lei de origem, bem como se fará registrar, de forma acumulativa, após cada dispositivo, as alterações a que este seja submetido;

VI — na consolidação será indicada, sempre que existente, a inter-relação da norma consolidada com as vigentes nas codificações;

VII — a numeração geral das divisões, subdivisões e artigos da consolidação será efetuada de modo a reservar intervalos para a apropriada inserção, sem a necessidade de frequentes renumerações, de normas legais baixadas posteriormente;

VIII — os conflitos entre normas, apurados no processo de consolidação, serão resolvidos por meio da aplicação dos princípios gerais de direito;

IX — o número ou elemento identificador de dispositivo legal revogado só poderá ser

utilizado posteriormente para a incorporação de norma de conteúdo ou objeto assemelhado àquele anteriormente suprimido.

Parágrafo único. Para fins de consolidação das leis, além das categorias de agregação enunciadas nos artigos 22 e 23, serão empregados os níveis "divisão" e "subdivisão", com as seguintes características e finalidades:

I — a divisão, indicada através de grupo numérico de quatro dígitos, identificará as leis mais importantes incluídas na consolidação, ou as áreas mais expressivas do direito integradas em cada volume;

II — a subdivisão, indicada através de numeração cardinal renovável em cada volume da codificação, articulará sob designação apropriada as seções de uma ou mais leis relacionadas a um mesmo objeto;

III — os dois primeiros dígitos do número indicativo das divisões serão oriundos do número do volume respectivo;

IV — as subdivisões, representadas pelo sinal gráfico "§§" ou pela expressão "Subdiv.", poderão ser desdobradas em artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens;

V — a número indicativo da subdivisão poderá ser associado ao da divisão por meio de ponto.

Art. 40. As leis de interesse restrito ou de duração temporária serão reunidas em coletâneas, organizadas por legislatura, segundo a ordem cronológica de cada espécie de lei, observados os seguintes critérios:

I — os anexos às leis orçamentárias anuais e plurianuais, bem como aos atos de abertura de créditos adicionais, não serão incluídos nas coletâneas;

II — as medidas provisórias serão incluídas juntamente com as respectivas exposições de motivos.

Art. 41. As leis complementares serão objeto de dupla sistematização:

I — intercaladas ao texto da Constituição Federal, através de caracteres tipográficos diferenciados, imediatamente após o dispositivo que estabeleceu sua exigibilidade;

II — consolidadas juntamente com as demais leis nos volumes da consolidação das leis brasileiras a cujos títulos correspondam.

SEÇÃO II

Da Atualização das Codificações, Consolidações e Coletâneas

Art. 42. As codificações e consolidações serão atualizadas anualmente por órgão do Congresso Nacional através de reedição dos volumes cujas normas tenham sido objeto de supressões, modificações ou acréscimos, ou de publicação de separatas que consubstanciem as alterações introduzidas em cada volume ou código.

§ 1º Os procedimentos estabelecidos nos artigos 27 e 28 desta lei serão observados na atualização das codificações e na consolidação das leis.

§ 2º As indicações gráficas estabelecidas no artigo 28 desta lei serão suprimidas por ocasião da integração das leis ao texto das codificações ou consolidações a que pertencem;

bem como na publicação das suas separatas de atualização.

§ 3º A separata anual acumulará todas as alterações introduzidas no texto consolidado no volume ou código, desde a sua última reedição.

§ 4º Antes de sua publicação a separata anual será apreciada pela Comissão Permanente com competência para tratar do tema respectivo, dentro dos primeiros trinta dias de cada sessão legislativa, vedadas emendas que modifiquem as normas legais em que a sistematização foi baseada.

Art. 43. As coletâneas de leis de interesse restrito, editadas a cada quatro anos, serão atualizadas por meio da publicação anual de separata contendo as leis de tal tipo editadas no exercício anterior.

SEÇÃO III

Da Consolidação das Regulamentações

Art. 44. O Poder Executivo promoverá, no âmbito dos Ministérios e no prazo de um ano, contado da vigência desta lei, observadas as normas nela estabelecidas, a consolidação de todos os atos de regulamentação de alcance geral, ainda em vigor.

§ 1º O processo de consolidação obedecerá à estrutura de títulos indicada no artigo 39, II, facultada a criação de títulos adicionais para as regulamentações que não possam, de modo apropriado, ser reunidas sob tais títulos.

§ 2º Os atos de regulamentação de interesse restrito serão referenciados em volume publicado anualmente, sob a responsabilidade do Ministério da Justiça, de modo a indicar, por órgão do Poder Executivo, o tipo de ato, número, objeto, veículo em que foi publicado, data da publicação e respectiva página.

Art. 45. O Poder Executivo promoverá, no prazo de um ano, a contar do esgotamento do prazo indicado no artigo 44, a integração das várias consolidações de atos de regulamentação de alcance geral, respeitada a estrutura de títulos da consolidação de leis que seja desenvolvida pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. A consolidação integrada de atos de regulamentação será objeto de atualização anual, através de procedimento similar ao delineado nos artigos 42 e 43.

Art. 46. Vencido o prazo fixado no artigo 45, será mandatória a revogação expressa das disposições contidas em atos anteriores que conflitem com as novas regulamentações.

CAPÍTULO VI

Disposições Complementares

Art. 47. Compete à Mesa Diretora do Congresso Nacional a adoção das medidas necessárias para a realização, dentro do prazo de um ano da vigência desta lei, da atualização dos códigos, da consolidação das leis e da montagem da coletânea aqui definidas, bem como para a sua atualização sistemática em base anual.

§ 1º O Congresso Nacional instituirá órgão técnico de caráter permanente, com autonomia administrativa para o desempenho das

incumbências definidas neste artigo, mediante o remanejamento de recursos de ambas as Casas da Instituição.

§ 2º O Senado Federal e a Câmara dos Deputados mobilizarão as estruturas e recursos técnicos do Centro Gráfico do Senado Federal — CeGRAF, do Centro de Informática e Processamento de Dados — Prodasen e de outros órgãos técnicos e administrativos em apoio aos trabalhos de sistematização das leis.

§ 3º Para fins de execução da consolidação inicial das leis poderá o Congresso Nacional requisitar, por prazo certo, o apoio técnico de órgãos do Poder Executivo e do Judiciário.

Art. 48. Esta lei entrará em vigor no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Disposições Transitórias

Art. 1º A Ab-rogação ou derrogação de dispositivos legais será indicada de modo expresso nas normas legais editadas a partir de 1º de janeiro de 1991.

Art. 2º As leis produzidas no interregno da vigência desta lei complementar e da conclusão do processo de consolidação das leis vigirão de pleno direito, independentemente da sistematização.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1989 COMPLEMENTAR

Justificação

a) Da Lei Complementar

Vivemos um tempo novo, um tempo de reconstrução das instituições fundamentais da sociedade democrática, um tempo em que são inadmissíveis omissões na estruturação dos instrumentos básicos para a ação de tais instituições, um tempo de grandes mudanças no âmbito e forma de atuação de cada um dos Poderes da República. No que se refere ao Poder Legislativo, uma das mais urgentes mudanças requeridas é a reestruturação dos processos legiferantes, de modo a torná-los mais estáveis, articulados e compreensíveis. Mudanças que impeçam o emprego de formulações ambíguas ou imprecisas — viabilizadoras de irresponsáveis iniciativas populistas — e de fórmulas cuja comodidade tem como preço a desorganização da ordem legal. Mudanças que levem à revisão crítica das leis efetivamente em vigor e à sua sistematização numa estrutura articulada.

Foi sob aos auspíciosos ventos desses tempos que a nossa novel Constituição, mais do que oportunamente, restabeleceu as prerrogativas do Poder Legislativo como autoridade legiferante e agente co-partícipe na formulação das políticas públicas do País. Como parte desse importante desenvolvimento, o legislador constituinte fez inserir no texto constitucional a exigência de que se promovesse a normatização, através de lei complementar, dos processos de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Porém, mais do que apenas uma indicação de atividade necessária, a opção representa, por si mesma, uma caracterização de prioridade, visto que, ao atribuir à matéria o caráter de norma complementar à Constituição, o legislador deixou in-

dicado que sua formulação deve preceder à das outras leis, a fim de que se assegure uma ordenada produção legislativa.

O tema, porém, está longe de ser novo. Bem ao contrário, datam já de muitos anos as preocupações com tais questões, as críticas ao sistema legislativo vigente, as reclamações quanto à quase inexistente sistematização de nossas leis e as postulações de juristas e parlamentares em favor de normas capazes de conferir maior ordem e sistematicidade à geração, articulação e atualização de atos legais no Brasil. Há cerca de vinte anos, precedendo a introdução de seu elaborado projeto de lei complementar sobre a matéria, o Deputado Henrique Turner discursava no Congresso Nacional sobre a necessidade de se corrigirem as graves distorções então perceptíveis na atuação legiferante da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, marcada por precária sistematização, grande recorrência e insatisfatório rendimento.

O jurista e ex-Ministro da Justiça, Seabra Fagnano, por sua vez, em entrevista concedida em 1972 ao *Jornal O Estado de S. Paulo*, assinalou:

"Hoje em dia, quase todo assunto relevante de interesse coletivo é tratado por múltiplas leis e decretos-lei. É difícil mesmo apontar algum que seja objeto de um só ato legislativo, como seria conveniente."

Um pouco mais adiante, reportando-se à questão do vulto e da precária sistematização das leis brasileiras, bem como às suas danosas consequências, comentou o ilustre jurista:

"Vivemos esmagados, em nosso País, por um acervo incompulsável de leis e decretos-lei (para não falar de regulamentos, instruções etc.) que torna praticamente impossível, já não digo ao povo, mas até mesmo aos técnicos conscientes (advogados, juizes, consultores), o domínio tranquilo nas matérias mais imediatamente ligadas ao cotidiano da vida... É fundamental, não apenas para advogados e juizes, mas para o povo em si, a redução dos textos legislativos a algo de compulsável. Embora a aplicação das leis, em muitos casos, exija a presença do técnico que postula (advogado) e do que julga (magistrado), o ideal para as relações do dia-a-dia da vida é que o maior número de pessoas possa entender de onde nascem, em que consistem e até onde vão os seus direitos."

Contudo, em verdade, a análise mais aprofundada da problemática apenas se iniciaria com o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 1971, do Deputado Henrique Turner, cuja detalhada justificação continua atual na maior parte dos múltiplos aspectos que aborda, especialmente naqueles que apontam para a complexidade, redundância e articulação quase anárquica da legislação brasileira — frequentemente referida como "cipoal legislativo" — e para a prioridade absoluta da reformu-

lação dos métodos de elaboração e sistematização das leis. Argumenta ele:

"Vivemos parede-e-meia com o tumulto, pois, na intrincada floresta legislativa não há mais endereço, ausente o mecanismo de referências que deve responder pela adequada e pronta localização das diversas categorias legais,...

A tarefa da reforma legislativa nos parece mais transcendental e urgente do que a da reforma do Legislativo, eis que diz respeito ao interesse mais pronto e imediato do povo.

Mesmo que ainda não tivéssemos cuidado da modernização do Congresso, deveríamos concentrar forças e esforços na reformulação legislativa, procurando racionalizar a legislação, até mesmo antes de agilizar o processo legislativo. Em outras palavras: aprimorar o produto, antes de cuidar da produção."

Além disso, ao analisar os males bas-

do processo legislativo brasileiro, o ilustre parlamentar articula uma caracterização em cinco grupos, que nos parece perfeitamente apropriada à descrição desse processo em nossos dias, a saber: a) o excesso e a promiscuidade legislativa; b) a dupla violação do princípio da unidade legal com múltiplos assuntos integrados numa só lei (heterogeneidade legal) e o mesmo assunto distribuído por várias leis (paralelismo legal); c) o empirismo e a irresponsabilidade no processo de sucessão das leis; d) o descontrole e o tumulto ocasionado pelo sistemático uso da cláusula "revogam-se as disposições em contrário"; e e) progressiva marginalização da técnica legislativa. Seus argumentos nos delineamento da amplitude de tais questões e do seu impacto negativo sobre o Legislativo são de clareza, razoabilidade e pragmatismo irretocáveis. Por exemplo, pondera ele, após enfatizar a importância de se submeter o acervo de leis existentes a um processo de depuração e consolidação:

"No campo da legislação, mais do que em qualquer outro, precisam ser restabelecidos os valores e padrões da unidade, da ordem e da disciplina. O imperativo categórico de nossos tempos é a superação do estágio de perplexidade legal. A lei que a todos e a tudo disciplinar, precisa ter a sua própria disciplina. A ausência de ordem legal conduz à incerteza, e esta é incompatível com a segurança jurídica, eixo em torno do qual gravitam as relações que instrumentam todas as manifestações da vida em sociedade."

Seria repetitivo reproduzir aqui todas as fundamentações articuladas na mencionada justificação que ainda possuem validade. Ademais, grande parte delas são sobejamente conhecidas pelos ilustres membros de nossas Casas Legislativas, não só em razão das frequentes citações na literatura especializada, como também pela sua menção em pronunciamentos e justificações de projetos de Lei. Entretanto, constitui dever de justiça reconhecer que nosso projeto se beneficia da base

edificada pelas propostas do Deputado Henrique Turner, bem como dos desenvolvimentos consubstanciados nos projetos de lei complementar introduzidos pelos Senadores Marco Maciel e Pompeu de Sousa. Por outro lado, cumpre assinalar que o projeto é inovador no que tange a certas áreas, tais como a caracterização das leis quanto à sua finalidade, a articulação de uma estrutura básica para as leis, o uso de recursos gráficos para indicação das alterações nas leis, a definição de sistemática para a consolidação das leis e para a atualização de codificações, consolidações e coletâneas.

A razão básica de nossa iniciativa foi a convicção de que os novos tempos de reconstrução da plenitude democrática não admitem que se continue a postergar o estabelecimento de normas disciplinadoras do processo de formulação e sistematização dos vários tipos de leis abrangidos pelo processo legislativo. Tal iniciativa é imprescindível para que se articulem as leis sob a perspectiva da sua mais fácil compreensão pelos cidadãos, quer no caso de cada lei individualizadamente, quer no de sua integração ao vasto acervo de leis preexistentes. Ela é essencial, também, para a edificação de uma ordem jurídica em que a lei e a justiça sejam convergentes e intercomplementares. Além disso, o projeto se apóia no pressuposto de que o pleno exercício das prerrogativas legiferantes do Congresso Nacional requer instrumentos capazes de revestir tal processo de clareza, organização, transparência, sistematicidade e estabilidade. Nestes novos tempos, o Congresso Nacional não pode continuar a conviver com instrumentos inadequados ao cumprimento de suas atribuições, com estruturas obsoletas, com procedimentos cômodos, mas articuladores da desordem no sistema de normas jurídicas do País, ou com condutas éticas que afrontem o nosso povo, deficiências que, em seu conjunto, resultam em deplorável imagem e em insatisfatório rendimento da instituição legislativa.

Cremos ter sido com base em assemelhadas percepções, largamente referendadas pelas frustrantes experiências de muitos dos nossos parlamentares, que este Congresso Constituinte fez incluir no texto da Constituição a exigência de normas reguladoras do processo de elaboração, redação, consolidação e alteração das leis através de lei complementar. Tal atividade é, sem dúvida, de grande relevância e urgência, especialmente se pretendemos começar bem esta etapa de revitalização das atividades legiferantes do Congresso Nacional.

Impõe-se, portanto, não apenas por questão de racionalidade, de justiça, de interesse da instituição ou de pragmatismo, mas, sobretudo, por ser imperativo constitucional, que se definam, com urgência, normas reguladoras do processo de elaboração das leis, de alteração de leis existentes e de ordenação, integração e consolidação dos textos legais vigentes, bem como que se estabeleçam regras de boa técnica legislativa que assegurem aos cidadãos um acesso facilitado às normas legais que regem as suas relações nos vários campos de atividades. Somente assim será

válido pretender que nossa gente exerça com plenitude a sua cidadania, sabendo como agir e a quem recorrer para garantir os seus direitos e tendo, ao mesmo tempo, uma noção precisa de suas obrigações e responsabilidades.

b) Dos Procedimentos Delineados pela Lei Complementar

O presente projeto se acha dividido em quatro partes, produto da aplicação das disposições normativas que estabelece em sua própria elaboração, a saber: parte preliminar, incluindo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, a caracterização dos objetivos da lei e a indicação da sua abrangência; parte normativa, incluindo as definições legais e o texto da lei; parte complementar, incluindo a definição de responsabilidades, a alocação de meios para a adequada implementação da lei e a indicação do início da vigência da lei; e parte acessória, incluindo a data da promulgação, a nomeação da autoridade que institui o ato como lei, e o referendo de outras autoridades, quando requerido.

O desdobramento das leis em quatro partes básicas visa a atingir vários propósitos. O primeiro é o de dar maior uniformidade à estrutura dos diplomas legais; o segundo, o de facilitar a sistematização do núcleo normativo das novas leis nas codificações e consolidações, visto que, se acolhida nossa proposta, o técnico envolvido nas atividades de consolidação saberá que sua atenção deve concentrar-se apenas na parte normativa, única porção a ser consolidada; o terceiro, o de forçar uma clara dissociação entre os aspectos normativos conexos ao objeto da lei e aqueles ligados à administração de sua implementação, visto que estes, em geral, possuem interesse limitado e caráter transitório; e o quarto, intimamente relacionado ao anterior, o de produzir leis que abranjam também o delineamento do instrumental necessário à consecução dos efeitos pretendidos, aspecto freqüentemente esquecido. Além disso, tal estrutura favorece a criação de uma dinâmica apropriada para a reeducação no novo processo, induzindo os autores de leis a se preocuparem, primeiro, com a clara definição do objeto da lei e sua base constitucional; segundo, com o conteúdo normativo da lei e sua articulação com as leis existentes; e, terceiro, com os aspectos associados à implementação das normas legais estabelecidas.

A "parte preliminar" engloba os componentes ligados à identificação da lei e à indicação de sua base legal, do objeto regulado pela lei e da abrangência das suas disposições (quem será afetado), ou seja, o conjunto de elementos formais que, sem possuir caráter normativo, integram a estrutura das leis. A nossa proposta é de que tais componentes, com exceção da caracterização do objeto e da abrangência da lei, passem a ser articulados através de procedimentos padronizados, visto que, não obstante as importantes funções por eles cumpridas, existem razões de ordem prática a recomendá-los, a saber: a) os processos de sistematização requerem certa padronização dos elementos identificadores das unida-

des integradas ao sistema; b) constitui evidente desperdício o uso de criatividade na articulação de componentes de caráter meramente formal; e c) a adoção de padrões favorece a consolidação das práticas e dificulta o emprego de manobras escapistas.

No que tange a tais componentes, as maiores novidades introduzidas pelo projeto são a simplificação da epígrafe, a adoção de numeração seqüencial não renovável para todos os tipos de leis, a distinção entre leis de alcance geral e de interesse restrito, a fixação de meios de identificação das leis de interesse restrito, a exigência de ementas em forma de título, a indicação da base legal ou constitucional da lei em seu preâmbulo e a explicitação do objeto e da abrangência de seus efeitos no artigo inicial da lei.

A epígrafe, nos termos deste projeto, inclui a especificação da espécie de lei (complementar, delegada, decreto legislativo, resolução etc.) e respectivo número, bem como a indicação do ano de sua promulgação. Pareceu-nos desnecessário e redundante a especificação da data (dia, mês e ano) da aprovação do ato em tal dispositivo, visto ser a mesma incluída na parte final de cada lei, precedendo a nomeação da autoridade promulgadora.

A adoção do sistema de numeração seqüencial não renovável para todos os tipos de lei decorreu da percepção, fundada em avaliação das práticas legislativas, de que tal procedimento facilita a localização dos diplomas legais, a sua indexação e a sua referência em textos legais ou técnicos, ao mesmo tempo em que minimiza as confusões entre atos com o mesmo número, mas de anos diferentes. Além disso, a quantidade de decretos legislativos e resoluções — ora numerados através do sistema renovável a cada legislatura — não possui vulto suficiente para requerer tal procedimento. Assim, tendo em vista as vantagens indicadas e a inexistência de desvantagens, pareceu-nos mais razoável o uso de um mesmo sistema de numeração para todos os tipos de lei.

A avaliação das leis quanto à sua finalidade colocou à mostra que apreciável parcela destas se destina à instrumentação de decisões em casos de interesse restrito ou de efeitos temporários, tais como a declaração de utilidade pública de uma determinada pessoa jurídica, a outorga de nome a certa obra, a autorização para contratar financiamento, a doação de um bem, a desapropriação de uma área ou prédio etc. Tais atos, contrariamente ao que ocorre com as leis de alcance geral, não possuem interesse para a maioria das pessoas. Tal constatação, que está longe de ser recente, tem suscitado a articulação de propostas de diferenciação entre estas espécies de leis sob vários argumentos, o mais importante dos quais é o de aliviar os cidadãos da preocupação com aquelas leis sem repercussão em suas vidas. Outro argumento em favor da distinção entre as duas espécies, também de ordem prática, é que ela facilita os trabalhos de consolidação e evita o desperdício — e fonte de desnecessária complexidade — que seria submeter as leis de interesse restrito ao

mesmo processo de codificação ou consolidação que as leis produzidas para vigor *erga omnes*.

Assim, dada a inconveniência de produzir tais leis sem numeração — visto que as experiências com esse método têm desaconselhado seu emprego — ou com numeração distinta daquela usada para as leis de alcance geral, optamos por identificá-las por meio de inserção do designativo "Restrita" ou "Restrito", precedendo o respectivo número. Tal recurso deverá facilitar a distinção entre os atos a serem objeto de consolidação e aqueles a serem reunidos em coletâneas, além de possuir a vantagem de isentar os órgãos técnicos do exercício de discricionariedade quanto às leis pertencentes a um e outro grupo. Entendemos serem as Comissões Técnicas os órgãos apropriados para decidir, em caráter preliminar, pendente de deliberação em plenário, sobre a condição de interesse restrito ou geral de cada lei.

A ementa, segundo a concepção do projeto, tem como finalidade a atribuição de um designativo próprio e particular, de um título, a cada lei. Tal orientação possui inúmeras vantagens, como, por exemplo, a de ensejar o pronto reconhecimento da lei em meio a outros diplomas legais, a de facilitar os trabalhos de classificação, indexação e arquivamento dos textos legais (em bibliotecas e órgãos técnicos) e a de reduzir a perda de tempo em pesquisas legais. Além disso, entendemos que as leis serão melhor identificadas por títulos, como "Lei de Greve dos Servidores Públicos", "Lei de Elaboração e Execução do Orçamento", "Lei de Elaboração e Consolidação das Leis" etc., do que por formulações como "Dispõe sobre a Organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências", "Dispõe sobre a Elaboração, Redação, Alteração e Consolidação das Leis e dá outras providências" etc.; mesmo porque a fórmula "e dá outras providências" não se coaduna com os princípios que o projeto estabelece como parâmetros para a elaboração de leis.

Outra razão para o uso de títulos concisos é a perspectiva de que tal regra, associada à exigência de compatibilidade entre a ementa e o objeto da lei, venha a funcionar como coadjuvante dos objetivos de melhor articulação entre as leis, de maior especificidade na produção legal e de não-proliferação de leis em torno do mesmo objeto.

É claro que, no caso das muitas leis destinadas apenas a promover aprimoramentos em dispositivos legais já existentes, tal ementa será, provavelmente, menos personalizada e charmosa, assumindo contornos próximos às práticas tradicionais. Isto é: "Modifica o Conceito de Empregador na Lei de Greve", "Inclui a Seção de Crimes Envolvendo Computadores no Código Penal", ou "Revoga a Seção do Código de Águas que Proíbe Microaproveitamento Hidrelétricos". Contudo, não se inclui no espírito do projeto o emprego de fórmulas imprecisas como "Revoga o artigo 44 da Lei nº 9000" ou "Inclui dispositivo na Lei do Inquilinato".

O Preâmbulo, também designado por "fórmula de promulgação" na literatura de elaboração legislativa, se destina, em nosso projeto, à indicação da instituição competente para a prática do ato e do dispositivo constitucional em que está se acha assentado. Cremos ser tal estrutura preferível à fórmula, defendida por alguns tratadistas, que nele inclui a nomeação da autoridade que manda vigorar a lei.

A expressa indicação da base constitucional da lei em seu preâmbulo se funda no entendimento de que as leis precisam, necessariamente, derivar de preceitos constitucionais. Logo, se a Constituição é a fonte de toda a lei, nada mais apropriado do que indicar o dispositivo constitucional que oferece amparo à lei nova ou à alteração na lei existente. Tal prática possui o caráter prático de evitar a geração de normas que padeçam do vício da inconstitucionalidade e uma evidência material do respeito e reverência que os homens públicos e as instituições devotam à Constituição.

No que refere à nomeação da autoridade no preâmbulo ou na epígrafe das leis, é algo que nos parece não apenas demasiado "Imperial" para os nossos dias, mas também incompatível com o caráter que se pretende dar ao nosso sistema democrático de governo, isto é, marcado por uma ética de discricionariedade e responsabilidade dos governantes e de uma preocupação em servir com patriotismo, dedicação, amor à verdade, e não ostentação.

A melhor especificação do objeto e alcance da lei tem o sentido de corroborar o processo de saneamento dos fatores de desarticulação de nosso sistema legal. Conforme apontado por tratadistas e parlamentares, a falta de especificidade das leis, isto é, a existência de pluralidade de leis sobre um mesmo objeto e de leis que versam sobre pluralidade de objetos, constitui uma das principais causas do caos legal, além de grave violação à boa técnica de elaboração legislativa.

Foi por essa razão que acolhemos no projeto o princípio adotado em vários sistemas jurídicos, com resultados positivos, de restringir cada lei a um único objeto — excetuadas as codificações, reservando o primeiro artigo da lei para a precisa indicação de tal objeto, a fim de forçar sua explicitação logo de início e de facilitar a verificação do acatamento a tal norma. No Estado de Nova Iorque, por exemplo, a Constituição, em seu Art. III, § 15, estabelece:

"No private or local bill, which may be passed by the legislature, shall embrace more than one subject, and that shall be expressed in the title."

ou seja, "nenhuma lei particular ou de interesse local que venha a ser aprovada pelo legislativo estadual poderá abranger mais do que um tema, devendo este ser expresso no título da lei".

Portanto, as normas que obrigam a especificação do objeto da lei em seu artigo primeiro se destinam a combater os perniciosos efeitos das violações ao princípio da unidade legal — quer pela interligação de diversos objetos

ou assuntos numa só lei, quer pela distribuição do mesmo assunto por várias leis. Entenda-se, porém, que não se pretende com isso evitar a existência, pelo menos nos estágios iniciais de nosso processo de consolidação, de diferentes leis tratando de diferenciadas facetas de um mesmo tema. Isso seria pretender uma onisciência difícil de viabilizar na prática. O que se deseja é evitar que certa faceta de uma área de interesse da sociedade seja regulada por várias leis não expressamente articuladas entre si.

Por outro lado, a consciência de que a ação legiferante a nível nacional é complexa e passível de ser exercitada com diferentes amplitudes, dependendo das conveniências do interesse público nas diferentes regiões e momentos da vida do País, fez com que se passasse a exigir a indicação, também no primeiro artigo, da amplitude com que a matéria será regulada pela lei. Destarte, no caso de uma lei cujo objeto fosse a adoção de menores, seria necessária a indicação dos grupos etários abrangidos pelo ato legal e dos tipos de adotantes considerados (nacionais, estrangeiros ou ambos); enquanto que, numa lei que tivesse por objeto a instituição do sistema de gestão na indústria, dever-se-iam indicar os segmentos industriais abrangidos pela lei e o porte de indústria em que as normas seriam aplicáveis.

A "parte normativa" constitui o núcleo da lei, a parte em que são reunidas as normas de obediência obrigatória por todos aqueles sob a jurisdição do diploma legal. Esta parte congrega, nos termos do projeto, dois segmentos básicos: as definições legais e o texto da lei.

O segmento das definições legais tem a finalidade de tornar as leis mais claras, ordenadas e precisas, especialmente aquelas que lidam com matérias altamente técnicas, bem como a de facilitar o ajustamento dos atos legais a desenvolvimentos posteriores, sem a necessidade de alterar suas normas. Suponhamos que tivéssemos elaborado uma lei sobre as ofensas praticadas com computadores e que, ao fazê-lo, tivéssemos incluídos, no capítulo das definições legais, a caracterização de tal tipo de "ofensa". Suponhamos que tal definição não tivesse incluído o problema da contaminação de tais recursos por microinstruções designadas por "vírus de computadores". Em tal caso, com grande probabilidade, a situação poderia ser corrigida mediante uma simplificada lei que promovesse o ajuste da definição, sem a necessidade de modificar as disposições normativas. Além disso, tal método favorece o uso de processos incrementais em áreas nas quais o nível de conhecimento é limitado — mediante o emprego de definições mais genéricas que vão sendo aprimoradas na medida em que avança o conhecimento sobre a matéria — e ao ordenado aperfeiçoamento das normas legais existentes ao invés da desordenada produção de diversas leis sobre um mesmo objeto.

O texto da lei é o segmento que articula, através de títulos, capítulos, seções, artigos e seus desdobramentos, o conjunto de dispo-

sições normativas estabelecidas com relação a um objeto bem definido e caracterizado. Aqui, mais do que em qualquer outra parte da lei, são indispensáveis cautelas quanto à caracterização do objeto, à apropriada estruturação da lei, à técnica de articulação dos elementos normativos, à apropriada redação das normas — de modo a revesti-las de ordem lógica, clareza e precisão — e ao ajustamento das normas legais vigentes às novas normas introduzidas. Este segmento, na presente lei complementar, trata exatamente da fixação das normas a serem observadas no exercício de tais práticas.

A seção de caracterização do objeto se destina, no caso desta lei, à indicação da finalidade e aplicabilidade de cada tipo de ato, bem como à das restrições em seu emprego, quando cabíveis. Reconhecemos que, em alguns casos, o nível de detalhe vai além do que seria indispensável, como, por exemplo, o registro de que somente são leis complementares aquelas assim especificadas na Constituição e o de que os decretos legislativos possuem caráter de lei que independe de sanção presidencial. O propósito dessa orientação foi eliminar incertezas e evitar debates inócuos com relação a tais questões, bem como propiciar aos cidadãos sem formação jurídica um mais claro entendimento quanto às finalidades dos diferentes tipos de leis. Por outro lado, o maior nível de detalhe quanto às medidas provisórias decorreu do seu caráter de instrumento recente.

Ainda no que tange às medidas provisórias, cumpre assinalar que os debates travados a seu respeito, durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, deixam fora de dúvida que o emprego deste tipo de ato legal — que confere ao Executivo poderes do Legislativo — deve ocorrer apenas em situações excepcionais e sob normas capazes de evitar abusos. É esta, aliás, a posição defendida pelos juristas da Itália, país cuja legislação inspirou a inclusão do instituto em nossa Constituição, como claramente aponta o ilustre Senador Iram Saraiva, na justificação do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1989. Foi, portanto, com base em tais pressupostos que efetuamos a caracterização deste tipo de lei e a conceituação legal dos casos de relevância e urgência, evitando dar caráter recorrente a tais definições.

Quanto às limitações ao emprego das leis delegadas, derivam de três pressupostos. O primeiro, de natureza histórica, é o de que, durante os períodos de normal funcionamento das instituições democráticas, o usual — aqui e em outros países — é que o Parlamento se encarregue da função legiferante, delegando poderes apenas no campo da reorganização do Poder Executivo, enquanto aquele se prepara para exercer adequadamente também tal atividade. O segundo, de natureza racional, é o de que, após oito anos da vigência de uma lei delegada, devem ter sido gerados elementos suficientes para permitir que a matéria seja submetida ao processo normal de elaboração legislativa. O terceiro, de natureza preventiva, é que a inércia constitui a força

desarticuladora do equilíbrio de poderes entre as instituições, devendo ser combatida sistematicamente, a fim de evitar a usurpação de prerrogativas.

No que se refere às técnicas de articulação dos elementos normativos das leis, procuramos acolher aquelas que, além de consagradas pela prática — usadas na montagem do texto da Constituição Federal e na do Código Civil brasileiro —, propiciem mais amplas facilidades aos trabalhos posteriores de consolidação, minimizem problemas no arquivamento e recuperação dos textos através de processos informatizados, sejam defensáveis em termos de estrutura lógica e possuam compatibilidade com as regras gramaticais de nossa língua.

Assim, foi mantida a identificação dos incisos através de caracteres romanos, em respeito às práticas tradicionais, não obstante nossa preferência pelo uso de caracteres arábicos, mais facilmente manejáveis em sistemas informatizados. Com base em similar fundamento, mantivemos a flexibilidade para o desdobramento de artigos em incisos, nos casos de enumerações, ou em parágrafos, nos casos de detalhamento ou execução de condições estabelecidas no *caput*. Além disso, também em respeito à conveniência das práticas consolidadas, renunciámos à tentação de instituir níveis diferenciados de detalhamento para o parágrafo e para o inciso, aceitando que o primeiro tenha no segundo seu primeiro nível de desdobramento, mas vetando o inverso.

Por outro lado, foram criados dois novos tipos de desdobramento, para uso exclusivo nas consolidações, a fim de facilitar a inserção dos títulos identificadores das leis, bem como dos níveis de desdobramento das mesmas que mereçam identificação própria em tais sistematizações. Referimo-nos à "Divisão" e à "Subdivisão". A primeira, indicada através de números formados de quatro algarismos arábicos, destinada a expressar o título da matéria ou de lei singular. Por exemplo: 1610 — Greve em serviços públicos; 4090 — Regulamentação da profissão de engenheiro; e 7768 — Delitos envolvendo computadores. A segunda, indicada por meio de dois algarismos precedidos do número da divisão respectiva e dele separado por ponto, destinado a expressar os títulos mais relevantes de desdobramento da matéria. Por exemplo: 7768.01 Delitos envolvendo computadores: definição de termos; 7768.20 Invasão de sistemas operados com computador; 7768.40 Posse criminosa de computadores e materiais relacionados. A fixação dos artigos como desdobramentos imediatos das subdivisões decorre da própria lógica de preservar, tanto quanto possível, os textos originais das leis sistematizadas nas consolidações.

Além disso, baseando-nos naqueles mesmos fundamentos de ordem prática que justificam o emprego do sinal "\$" para referenciar o parágrafo, estabelecemos o sinal "§§" como indicativo de subdivisão na Consolidação Brasileira de Leis. Essa opção visa a dar caráter

mais prático à referência posterior de partes específicas de nossa estrutura de leis, visto que o número da subdivisão carrega consigo os elementos identificadores da divisão respectiva, e esta, por sua vez, o do volume da consolidação através de seus dois primeiros algarismos (nos exemplos acima, o grupo 77 seria designativo de Direito Penal, o grupo 40, de Educação, e o grupo 16, de Administração Pública).

No que tange às normas a serem observadas na redação das leis, acolhemos, praticamente *in totum*, aquelas articuladas no projeto de lei complementar apresentado pelo Senador Pompeu de Sousa, em fins de 1988, adicionando a elas apenas uns poucos complementos. A redação é, sem dúvida, um dos aspectos de maior relevância na formulação de leis, como comprovam as sistemáticas advertências dos tratadistas sobre a importância do estilo e da precisão gramatical para a clareza das leis. O professor Walter Costa Porto, por exemplo, atribui a imprecisão existente em parte de nossas leis ao fato de normas virem sendo redigidas, muitas vezes, com um palavreado frouxo, circular, com violações ao bom senso, com vícios que não se imaginaria pudessem freqüentar linguagem de onde se deveria esperar maior precisão e clareza. Assim, como se pode ver, não foi por acaso que nossos constituintes se preocuparam também com a questão da redação, ao articular o parágrafo único do art. 59 da Constituição.

As normas estabelecidas nesta seção da lei complementar se destinam a induzir os autores de proposições a cuidar quanto a cada termo empregado, a evitar o uso de palavras cuja inadequação possa obscurecer o texto legal ou distorcer o propósito das normas. Não apenas isso, destinam-se também à institucionalização de um estilo sóbrio para a redação das normas legais, de um estilo que restrinja o uso de adjetivações dispensáveis, os vícios de linguagem e os recursos estilísticos que gerem ambigüidade ou comprometam a clareza, a ordenação ou a precisão das idéias, conceito e inter-relações.

Na seção relativa à elaboração e alteração das disposições normativas, o projeto introduz uma série de inovações, todas de caráter prático e aprimorador da atividade legiferante. O fato de, em alguns casos, se descer a detalhes decorreu do interesse em evitar dúvidas e de conferir coerência e estabilidade aos processos respectivos, evitando que, quando da implementação, se viessem a distorcer os propósitos sistematizadores das novas normas. Assim, as alterações em normas legais existentes passam a ser realçadas através de indicações gráficas, como forma de permitir a clara visualização dos acréscimos, mudanças ou supressões no texto anterior. As vantagens de tal técnica, usada na maior parte dos legislativos norte-americanos, são inegáveis, tanto do ponto de vista técnico — minimizando a produção de normas truncadas — quanto do político, por corroborar iniciativas orientadas para a transparência das atividades.

No caso da Seção V, do Capítulo IV, do projeto de lei complementar que temos a hon-

ra de submeter à deliberação do Congresso Nacional, a aplicação da técnica a que nos referimos propiciaria o seguinte resultado:

SEÇÃO V Da Vigência das Leis

Art. 32. Os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, passam a vigorar com a redação dada pelos arts. 33 e 34 desta lei complementar.

Art. 33. A lei começa a vigorar em todo o País na data por ela indicada. Na falta de indicação, trinta dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia trinta dias depois do início de sua vigência no território nacional.

§ 2º A vigência das leis que os governos estaduais elaborem por autorização do Governo Federal depende da aprovação deste e começará no prazo que a legislação estadual fixar, contado da data da aprovação.

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto com o propósito de retificação, os prazos de sua vigência começarão a correr da nova publicação.

§ 4º As correções e alterações em texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Art. 34. Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra, possuindo hierarquia compatível para tanto, a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga, dispositivos da anterior quando expressamente o declare, ou quando dê nova redação a dispositivos legais nela contidos.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, sem com elas entrar em conflito, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

§ 4º Quando a lei incluir seção de "Disposições Transitórias", deverá indicar, especificamente, o período de vigência dessas disposições.

A renúncia à cômoda forma de ab-rogação (revogação total) ou derrogação (revogação parcial) tácita, propiciada pela fórmula "revogam-se as disposições em contrário", decorre da constatação de seus malefícios. Com efeito, ela tem resultado não apenas em precária articulação das normas legais e em crescente perplexidade dos cidadãos quanto às leis em vigor, mas também, dado o grande volume de legislação, numa situação capaz de desorientar até os juristas mais operosos. A propósito disso assinalou o Deputado Henrique Turner:

"Enquanto se acelera o processo de nascimento da lei, encurta-se o de sua vida, ao mesmo tempo em que, paradoxalmente, diminui-se a certeza quanto à efetividade de sua morte. Daí resultou o inevitável e gigantesco aumento da população legislativa, bem como do purgatório do jurista, pois se torna cada vez mais difícil identificar, localizar e distinguir as

revogadas das vigentes, por força de ser a cláusula "revogam-se as disposições em contrário" invariante inidônea no processo de sucessão das leis."

A nossa opção pela forma "revogada" ao invés da forma "ab-rogada", consagrada pela técnica jurídica, funda-se na preocupação, já enunciada, de se usar em nossas leis termos mais facilmente compreensíveis pelos cidadãos. Ademais tal tecnicismo deixa de ter sentido no novo sistema, em que, banida a pernicioso fórmula "revogam-se as disposições em contrário", a forma **derrogação** (geralmente tácita na sistemática atual) será substituída pela forma **mudança de redação**, expressamente indicada em novo texto legal. Portanto, careceria de lógica preservar o desdobramento de um gênero que passa a contar com uma só espécie.

Quanto à norma exigindo que os atos de regulamentação, facultados ou especificamente apontados pelas leis, obedeçam às normas definidas por esta lei complementar, tem ela o propósito de facilitar consolidações que venham a se tornar necessárias ou convenientes, sob a perspectiva do interesse público, bem como o de assegurar simetria entre o processo de elaboração legislativa e aquele de regulamentação acessória, propiciando com isso mais fácil compreensão pelos cidadãos das normas que disciplinam matérias de seu interesse e dificultando a produção de orientações que conflitem com as normas legais ou as distorçam. A indicação de sua base legal, por outro lado, visa a facilitar a percepção de iniciativas que distorçam o propósito das leis.

O projeto abrange também as normas relacionadas à vigência das leis que integram a "Lei de Introdução ao Código Civil" por duas razões básicas. A primeira é a de se considerar, dentro da nova filosofia, desejável a reunião de todos os aspectos relacionados à matéria normatizada em um só diploma legal. A segunda, o fato de ser necessário ajustar as normas definidas por tal lei às mudanças trazidas pelos tempos modernos, bem como à sistemática ora definida. Por exemplo, dada a modernização dos meios de transportes e comunicações, especialmente das últimas, não subsistem razões para os amplos prazos anteriormente fixados. De igual modo, definida a obrigatoriedade de revogação expressa de dispositivos legais, não seria cabível manter normas legitimadoras de ab-rogação ou derrogação tácita.

A questão da consolidação das leis e atos de regulamentação é situada como de capital importância para o aprimoramento de nosso processo legislativo e sua adequação às necessidades atuais da sociedade brasileira. A percepção de tal relevância advém de um vasto elenco de razões, mas, principalmente, da consciência do grande número de leis existentes, do reconhecimento de que o grau de articulação entre as mesmas é insatisfatório, da perspectiva de que a demanda por novas leis se tornará crescente com a redemocratização do País, da percepção do desagrado dos cidadãos com a sistemática atual e da convicção

de que a sistemática atual é absoluta, improdutiva e injustificável sob qualquer perspectiva.

Constituído fato irrecusável, diante das evidências existentes, o de que nosso País vive a realidade da superabundância de textos legais. Os levantamentos realizados por Fernando G. Nogueira e A. Neuber Ribas, relativos ao período 1946 a 1976, ora complementados por levantamento sobre o período de 1977 a 1985, demonstram que, em quarenta anos, foram produzidas 14.751 leis, não computadas as resoluções, a maior parte das quais ainda em vigor, a saber:

— Atos complementares à Constituição.....	104
— Leis complementares	49
— Leis ordinárias	7.299
— Leis delegadas	11
— Decretos leis	2.273
— Decretos legislativos	2.741
— Decretos do Conselho de Ministros:	2.274

Tal volume, entretanto, toma-se consideravelmente maior se a ele adicionados os atos anteriores a 1946 ainda em vigor, como o Código Civil brasileiro (Lei nº 3.071, de 1916), o Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940), a Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Cívicas (Lei nº 91, de 1935), a Caracterização dos Símbolos Nacionais (Decreto-Lei nº 4.545, de 1942) e tantos outros. Mesmo porque a vigência e a modernidade de uma lei não dependem apenas de sua idade.

Além disso, deve ser considerado que, durante o período em que o Congresso Nacional teve suas prerrogativas seqüestradas pelo Poder Executivo (1964 a 1985), este exerceu atividades legiferantes por meio de decretos e outros atos de regulamentação. Portanto, apreciável parcela da vasta produção de tais atos, que incluem nada menos do que 37.725 decretos — muitos dos quais ditando normas com base em atos institucionais — tem de ser computada na quantificação da produção legal do País.

O pior dessa vasta produção de textos legais é sua precária articulação, como já assinalado. Temos de reconhecer, embora com constrangimento, que o arcabouço legal brasileiro não possui uma estrutura bem delineada — exceto no que tange a algumas das codificações — afigurando-se muito mais como um conjunto de partes com interligações pouco claras e cujas componentes possuem vigência nem sempre fácil de determinar sem uma demorada, onerosa e frustrante incursão aos tribunais. Isso sem falar dos casos em que normas de nível inferior — tais como decretos, portarias, resoluções etc. — se sobrepõem às normas fixadas por leis, e até mesmo por leis complementares à Constituição.

Esse quadro, entretanto, deve agravar-se ainda mais. As evidências propiciadas pelos países de certa complexidade são de que a demanda por novas leis deve continuar crescendo em ritmo mais acelerado do que o de alargamento das funções do Estado. Com efeito, a crescente complexidade das atividades do Estado, decorrentes das exigências da

sociedade moderna, especialmente daquelas de caráter social, faz com que a cada ano mais se avolume a quantidade de leis produzidas. No Estado de Nova Iorque — cuja economia ocupa a quinta posição no mundo ocidental — vêm sendo introduzidos, anualmente, cerca de 15.000 projetos de lei, dos quais cerca de 2.000 são convertidos em leis.

Portanto, a apropriada consolidação de nosso acervo de leis em uma estrutura articulada, capaz de pôr à mostra os conflitos, inadequações e lacunas existentes na ordem jurídica do País, bem como de tornar inteligível aos cidadãos o conjunto de normas que define seus direitos e responsabilidades, se afigura como tarefa das mais importantes e urgentes no campo das atividades de produção legislativa. O que a prática está a indicar é que, mais do que produzir novas leis, é preciso integrar, de modo inteligível, o grande acervo existente, como acabamos de demonstrar. Ademais, a situação atual é de extrema iniquidade, por transferir àquelas sobre os quais incide a norma legal uma tarefa largamente superior às suas forças, qual seja a de reunir a vasta multiplicidade de textos legais dispersos e de integrá-los de forma juridicamente apropriada, para que possam interair-se das normas que regulam uma determinada situação ou setor específico.

A oportunidade da iniciativa se toma ainda mais evidente quando consideramos que os parlamentos modernos estão, mais e mais, deixando de ser primados de bacharéis e passando a acolher membros das mais variadas profissões liberais e atividades econômicas, sem falar da crescente representação das categorias de trabalhadores melhor organizadas, dado que, para muitos destes, não é fácil penetrar nos tecnicismos do jargão jurídico, ainda marca característica dos produtos do processo legislativo.

Não bastassem essas razões, o próprio caráter do processo legislativo, tipicamente incremental, laborando sobre uma ordem jurídica preexistente e atuando apenas excepcionalmente na introdução de dispositivos inovadores, pode ser apontado como justificativa suficiente para valorizar a sistematização das leis. Mesmo no caso de normas inovadoras, o mais comum é que estas sejam introduzidas através de preceitos abrangentes e de flexível interpretação, os quais são gradualmente ajustados às necessidades da sociedade por intermédio de ação legiferante ulterior. Assim, a atividade se caracteriza por um processo de composição onde cada nova peça deve se ajustar ao arcabouço preexistente.

Assinale-se, porém, que a opção pela sistematização do acervo jurídico vigente não pretere o respeito que se deve ter ao conteúdo e finalidade das normas vigentes. A partir desse pressuposto, o projeto acolhe o entendimento de que a tarefa de consolidar possui contornos nitidamente diferenciados da atividade de legislar, não podendo ir a ponto de, ao reunir os textos gerados através de atos independentes, dar-lhes uma articulação de que resulte significação diferente da preten-

da pelos legisladores ao longo do processo evolutivo das normas.

Igual cautela foi observada com relação ao gradualismo que deve presidir tarefa de semelhante magnitude. Assim, preferimos optar por um encadeamento de atividades que viabilizasse a sistematização da legislação esparsa em curto espaço de tempo, e em que cada etapa pudesse operar como sustentáculo da etapa subsequente. Reconhecemos que o ideal seria partir para uma sistematização global que incluísse, desde o seu início, também as codificações, no entanto, as contingências nos conveceram de que essa não seria a melhor estratégia. Ela representaria não apenas a necessidade de manusear um amplo volume adicional de leis já razoavelmente sistematizadas, em prejuízo de atividades mais urgentes, mas também um desperdício de esforços, dado que várias de nossas codificações se acham em vias de ser substituídas por outras, em estudos há vários anos. É por tais razões que acolhermos, em nosso processo de sistematização, a ideia de tratar inicialmente os códigos como categoria independente das consolidações, reservando, na estrutura de títulos, intervalos suficientes para posterior inserção das codificações.

Quanto às normas para a atualização das codificações, consolidações e coletâneas, possuem razões óbvias. Sem a sua fixação ou operacionalização bastaria pouco tempo para que o edifício legal voltasse a exibir as mesmas enfermidades que o molestam — e que nos molestam — nos dias atuais. O sistema preconizado é empregado com sucesso em várias partes do mundo, chegando, em alguns casos — como ocorre nos EUA — a facilitar a operacionalização de sistemas baseados em computador capazes de promover até mesmo a atualização diária no sistema de normas jurídicas do país, bem como nos dos estados-membros.

A seção que dispõe sobre a sistematização dos atos de regulamentação decorreu do reconhecimento de que os órgãos do Executivo têm sido profícuos geradores de regulamentações — por meio de decretos, instruções, resoluções, portarias e ordens de serviço — freqüentemente com força quase similar à das leis, por serem delas decorrentes. Destarte, afigurou-se como igualmente conveniente a consolidação de tais normas, como maneira de se obter uma real visualização do ordenamento legal que regula cada área significativa de nossa sociedade. Foi com base em tais fundamentos que se fixaram prazos para sua consolidação, a nível de Ministérios, segundo a mesma estrutura de títulos definida para a consolidação das leis.

A "parte complementar" abrange as normas ligadas à fixação de providências e à indicação de meios para implementação da lei, quando cabíveis, bem como à indicação precisa da entrada em vigência das normas estabelecidas pela lei, possuindo mais um caráter de preceito administrativo do que normativo. No caso desta lei complementar, pareceu-nos ser de fundamental importância a clara fixação das responsabilidades pela implementação

dos trabalhos de sistematização das leis, bem como assegurar a pronta adoção das normas por ela introduzidas.

Nossa opção pelo Congresso Nacional como órgão executor da tarefa decorreu da convicção de que, sendo a atividade legiferante típica do Legislativo, não há por que delegar as iniciativas associadas a tal atividade a outros poderes. Se o fizermos não teremos o direito de reclamar, mais tarde, pela expropriação de nossas competências. Por outro lado, considerados os recursos humanos e meios técnicos existentes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, achamo-nos equipados para dar cabo de tal empreendimento, com um mínimo de complementações.

A "parte acessória" engloba os componentes de caráter formal ligados à institucionalização da lei. Integram a parte acessória das leis a indicação do local e da data da sanção, promulgação, decretação ou resolução, a nomeação da autoridade constitucionalmente investida de poder para a prática de tal ato, bem como daquelas que, por imperativo legal ou regulamentar, devam referendá-lo.

Ilustres membros desta Casa, a reforma dos métodos e práticas de elaboração legislativa constitui dívida de há muito vencida junto ao nosso povo. Nada mais justo do que resgatá-la nesta ocasião em que os ventos de auspiciosos tempos sopram sobre as instituições democráticas do País. Nenhum momento seria mais apropriado do que este: temos um parlamento legitimado pela escolha popular para o exercício da missão constituinte, a experiência advinda do engajamento em tal empresa e uma massa de conhecimentos e convicções capaz de embasar a produção de uma lei complementar ajustada às necessidades do País e às possibilidades técnicas e operacionais das instituições envolvidas. A nova Constituição que nosso povo erigiu é testemunho inequívoco de sua opção por mudanças. É tempo de pôr em marcha medidas concretas para a edificação de uma ordem jurídica mais justa, inclusive pela sua transparência. Vamos fazê-lo já e ousadamente.

Temos plena consciência de que as mudanças introduzidas pela sistemática proposta criarão alguns embaraços durante um certo período de tempo — provavelmente breve, dado seu caráter lógico —, mas estamos convencido de que todos nós, cidadãos, juristas, parlamentares e instituições, teremos muito a ganhar com a sistematização, clareza e operacionalidade propiciada pela nova metodologia proposta.

É com base em tais fundamentos que temos a honra de submeter a presente proposição ao exame desta Casa, certo de que os ilustre Pares, com seu saber, experiência e perspicácia, em muito contribuirão para o aprimoramento do seu texto.

Sala das sessões, 12 de junho de 1989.
— *Fernando Henrique Cardoso.*

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 152, DE 1989**

Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas rege-se por esta lei.

Art. 2º Consideram-se empregadores, para os fins da presente lei, os como tal definidos no art. 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. Excluem-se das obrigações desta lei as pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvem atividades de natureza não-econômica.

Art. 3º Cada empregador, para efetivar a participação a que se refere o art. 1º, deverá firmar com seus empregados, em caráter geral, acordo coletivo específico com aquela finalidade, o qual conterá um plano de participação.

§ 1º A negociação do acordo coletivo a que se refere o artigo, do lado dos trabalhadores, caberá aos representantes por eles eleitos para esta finalidade ou ao sindicato representativo da sua categoria se isto for por eles deliberado com Assembléia especialmente convocada com esta finalidade.

§ 2º O acordo a que se refere o caput deste artigo será livremente negociado pelo empregador e seus empregados e constituirá o instrumento hábil para fixação tanto dos direitos substantivos da participação, tais como o modo e o enquadramento dela, como também das regras adjetivas que deverão ser obedecidas pelos acordantes, inclusive as de vigência e de revisão.

§ 3º Não comportará o registro a que se refere o parágrafo seguinte, o acordo que não contiver cláusula garantidora aos empregados participantes dos meios de informação indispensáveis à fiscalização do cumprimento do plano de participação nele contido.

§ 4º O acordo coletivo só terá validade *erga omnes* se registrado no órgão local da Justiça do Trabalho ou no Juízo local investido da Jurisdição trabalhista, que organizará o serviço respectivo.

Art. 4º No exercício em que, comprovadamente, incorrerem lucros ou resultados, o empregado ficará desobrigado da celebração de acordo coletivo de participação, bem como de compensar a ausência dele em eventuais lucros ou resultados futuros.

Art. 5º O acordo coletivo de participação é obrigatório não só para empregados permanentes, como também para os temporários, avulsos ou sazonais.

Art. 6º Comprovado o impasse na negociação ou que o empregador se nega a qualquer entendimento, poderão os empregados, por intermédio do sindicato que os representar, ajuizar dissídio coletivo destinado ao estabelecimento de um plano de participação.

Parágrafo único. No caso do caput do artigo, a Justiça do Trabalho, fracassada a conciliação judicial, nos limites do seu poder normativo, definido no parágrafo 2º, do art. 114, da Constituição Federal, estabelecerá um plano de participação que atenda à natureza e à conjuntura do empregador e aos celebrados por empresas do mesmo ramo de atividade e de porte semelhante.

Art. 7º A parte dos lucros ou resultados destinada à distribuição aos empregados em decorrência de plano de participação contido em acordo coletivo específico registrado na forma do parágrafo 4º do art. 3º, ou resultante de decisão da Justiça do Trabalho, não integrará o lucro tributável do empregador, para efeito do imposto sobre a renda.

Art. 8º A quota-parte recebida pelo empregado à título de participação, qualquer que seja a modalidade de que se revista, não representa salário para nenhum efeito, e não pode servir de base à incidência de contribuição previdenciária ou de qualquer obrigação trabalhista.

Art. 9º Na proporção dos planos de participação a que executarem em decorrência de acordo coletivo específico celebrado com seus empregados, os empregadores gozarão de:

a) favor creditício nos estabelecimentos oficiais de crédito, segundo normas que estes adotarem para isso;

b) preferência, em igualdade de condições, na adjudicação de obras ou serviços em processo de concorrência pública;

c) vantagens nos contratos com entidades públicas, a critério destas.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Brasil, nunca teve aplicação prática, a participação dos trabalhadores seja nos lucros, seja na gestão das empresas, apesar de haver mandamento constitucional nesse sentido, desde a Constituição de 1946, no primeiro caso e desde a de 1967, no segundo.

No Congresso Nacional foi tentada regulamentação do preceito constitucional através de dezenas de Projetos de Lei oferecidos por deputados e senadores, mas sem sucesso.

Os empregadores, em nosso país, em sua maioria, colocaram-se contra a participação, ou por motivo de insegurança quanto à saúde econômica das empresas, ou por receio de que as quotas individuais de participação venham a ser integradas ao salário por habitualidade de pagamento.

Houve também dificuldades na tramitação dos Projetos de Lei apresentados sobre a matéria, por estabelecerem uma participação de dimensão arbitrária, sem vínculo necessário com as possibilidades das empresas, assaz diferentes.

Os projetos não contribuíam, também, para um aumento da eficácia econômica das empresas.

Os próprios empregados nunca tiveram simpatia pela participação, no Brasil, principalmente suas lideranças sindicais. Consideravam

que o quanto da participação nunca poderia ser substancial para a economia individual ou familiar e que os empregadores poderiam facilmente apresentar balanços acusadores de prejuízos. Os sindicatos têm reputado a participação como uma fórmula de engodo, destinada a arrefecer a luta dos trabalhadores por melhores salários ou condições de trabalho.

De qualquer forma, os trabalhadores têm sido prejudicados por esse enfoque, porque a participação não deve ser encarada como benesse ou favor oferecido pelo empregador: ao contrário o trabalhador tem o direito de postular o recebimento de sua parte nos resultados da atividade econômica, pelo menos proporcionalmente à contribuição que dá para a produção.

Não vale mais, nos dias de hoje, como já está sendo entendido nas sociedades industrializadas, considerar que o trabalho já está bem pago através do salário, ficando os resultados para serem distribuídos ao capital e à direção das empresas.

Trata-se, portanto, de direito à participação, sob pena de uma injusta e desigual distribuição dos resultados.

Devemos, portanto, buscar no Brasil, a adoção do instituto da participação nas suas formas mais avançadas e economicamente expressivas para o trabalhador.

É evidente, contudo, que a lei não terá aplicação, se pretender impor fórmulas rígidas afastadas da multiplicidade das situações que ocorrem nesse terreno. Projetos de lei rígidos terão o destino dos que foram oferecidos desde 1946, isto é, as gavetas e os arquivos do Congresso Nacional.

Por isso optamos pela apresentação de um Projeto que, consagrando a compulsoriedade da participação, deixa, entretanto, às partes envolvidas, o detalhamento do modo e do quanto dela.

A lei deve prever, ainda, o registro dos acordos, a desvinculação da participação em relação ao salário e às contribuições sociais, a isenção fiscal e os favores creditício, contratual e de concorrência pública.

Este projeto de lei pretende ser apenas um passo inicial na introdução da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas nas relações de trabalho em nosso País.

Aliás, consoante recomenda o Ministério da Igreja Católica — expressa em sucessivas encíclicas papais — “Qual seja esta participação, e como deva ela ser feita, não podemos estabelecer por meio de regras fixas e determinadas, pois elas dependem das condições concretas de cada empresa. Tais condições não são idênticas para todas e, ainda dentro de uma mesma empresa, com frequência, variam rápida e profundamente. Contudo, não duvidamos afirmar que deve conceder-se aos empregados uma participação ativa nos negócios da empresa em que trabalham, seja esta de particulares ou do Estado. Sempre deve tender-se para que as empresas se tornem uma verdadeira comunidade humana, cujo espírito penetre profundamente nas relações, nas funções e nos deveres de cada um de

seus membros." (*Mater et Magistra* Papa João XXIII.)

Nossa expectativa é a de que, com esta forma, merecerá o apelo dos eminentes integrantes da Casa.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.
— Marco Maciel.

(*À Comissão de Assuntos Sociais.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — Divaldo Suruagy — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Está esgotado o tempo destinado ao expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1989 — Complementar (nº 55/89, na Casa de origem), que estabelece casos de inelegibilidade e os prazos de sua cassação, tendo

PARECER, sob nº 45, de 1989, da Comissão

— de *Constituição, Justiça e Cidadania*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Antônio Luiz Maya, Carlos Patrocínio e João Menezes.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 324, DE 1989

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requerio adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1989 — Complementar, por 20 dias.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.
— João Menezes.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para sua posição de voto.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir posição de voto.) — Sr. Presidente, estamos a poucos meses das eleições e esse projeto visa exatamente suprir uma lacuna da Constituição, que deixou de prever essa inelegibilidade.

Há uma tradição no País de que todas as pessoas que exercem cargos executivos e que têm, direta ou indiretamente, a manipulação de dinheiro, não podem disputar eleições sem que renunciem ao cargo. No caso, com seis meses.

De forma que é surpreendente e não podemos concordar com esse pedido de adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O Líder do PMDB se insurge contra o requerimento que vai ser posto a votos.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Esse requerimento não permite encaminhamento, permite apenas que V. Exª declare a posição do seu Partido.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — Pl. Para emitir posição de voto.) — Pois não, Sr. Presidente.

O meu Partido é contrário, porque a própria Constituição determina que lei complementar estabeleça outras hipóteses. Se o prefeito e se o governador, nos termos da Constituição, são inelegíveis, não vejo como não estender a inelegibilidade aos ministros.

Portanto, sou contra o adiamento. As eleições estão à porta.

O Sr. João Menezes — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Não há encaminhamento, mas V. Exª pode manifestar o ponto de vista do seu partido, para orientar a sua Bancada.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para emitir posição de voto.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, o parecer que se encontra no Projeto nº 45 faz referências ao art. 65 da Constituição, que não tem nada com o assunto do projeto de lei. Posso ler para V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Não é preciso V. Exª ler. Todos nós conhecemos a Constituição.

O SR. JOÃO MENEZES — Melhor ainda. Então, V. Exª sabe que o parecer fala no art. 65, que não tem nada a ver com o projeto de lei.

Além do mais, trata-se de uma lei complementar. Já existem várias leis complementares sobre este assunto: a Lei Complementar nº 5, de 1970; a Lei Complementar nº 18, de 1974; a Lei nº 1.542, de 1977. Todas essas leis são complementares, estão vigentes. Na nova Constituição, esse artigo a que se refere não tem nada com o que diz o parecer. O que diz respeito a este assunto é o art. 14, com o V. Exª bem sabe.

O Art. 14. apenas se refere à eleição de Governador, Presidente da República, Governador do Distrito Federal e Prefeitos. Só se refere a esses assuntos. Como temos em discussão, no plenário da Casa, uma emenda constitucional para regular este assunto, para complementar este assunto, uma vez que este dispositivo constitucional não trata do prazo para desincompatibilização para Ministro de Estado, que a Constituição deixou livre, com nossa preocupação, fizemos também uma lei para regulamentar a parte dos Ministros de Estado. Quanto aos Governadores, Vice-Governadores e Prefeitos, fizemos uma emenda constitucional, que está tramitando nesta Casa. Já foi, inclusive, nomeada a Comissão Especial para tratar do assunto tendo sido escolhidos os nomes de todos os Membros. A reunião será na próxima terça-feira.

Daí a razão de, como este projeto está realmente incompleto e faz pequena confusão, pedirmos este adiamento, para que o Plenário, o Senado Federal, tenha tempo de decidir se aceita ou não as emendas e as disposições que pretende, através não só da emenda constitucional ou do projeto de lei complementar; daí a razão do nosso pedido de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)
Rejeitado.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— V. Exª pede verificação como Líder do seu Partido? Quer saber em que qualidade V. Exª pede a verificação, porque, se for somente V. Exª a solicitar não é possível o seu pedido de verificação.

O Sr. João Menezes — sr. Presidente, são necessários quatro Srs. Senadores para o apoio do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Por enquanto estou vendo somente V. Exª (Pausa)
Há número bastante.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Vai-se proceder à verificação nominal.

Peço aos Srs. Senadores ocupem seus lugares.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PFL? (Pausa)
S. Exª não está presente.
Como vota o Líder do PSDB?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso (PSDB — SP) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PDS?

O SR. Jarbas Passarinho (PDS — PA)
— Questão aberta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PTB? (Pausa)
S. Ex^a não está presente.
Como vota o Líder do PDC?

O Sr. Carlos Patrocínio (PDC — TO) —
O PDC vota favoravelmente ao requerimento,
Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Maurício Correa (PDT — DF) —
Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PSB? (Pausa)
S. Ex^a não está presente.
Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Edison Lobão (PFL — MA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PMB? (Pausa)
S. Ex^a não está presente.
Os Srs. Senadores já podem votar, nos seus
respectivos lugares. (Pausa)
Todos os Srs. Senadores já votaram. (Pau-
sa)

(Procede-se à votação)

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente,
peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Car-
los Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC —
TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) —
Sr. Presidente, já havia votado como Líder e
votei novamente agora, não sabia que seria
nominal. Eu gostaria que V. Ex^a anulasse um
desses votos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A bancada em que V. Ex^a votou tem um
nome.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — É a
bancada do nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Então, o voto do nobre Senador Aluizio
Bezerra não será contado, porque S. Ex^a não
está presente.

Vamos repetir a votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os
seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)
Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pau-
sa)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afonso Sancho
Antônio Maya
Aureo Mello
Carlos Patrocínio
Edison Lobão
Jarbas Passarinho
João Lobo
João Menezes
Lourival Baptista

Marco Maciel
Roberto Campos.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADO-
RES:**

Alfredo Campos
Carlos Chiarelli
Chagas Rodrigues
Francisco Rollemberg
Fernando Cardoso
Iram Saraiva
Jorge Bornhausen
José Ignácio
Jutahy Magalhães
Leite Chaves
Luiz Viana
Mansueto de Lavor
Mário Covas
Mário Maia
Maurício Corrêa
Mauro Benevides
Nabor Júnior
Odacir Soares
Pompeu de Sousa
Ronaldo Aragão
Ruy Bacelar
Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Votaram 33 Srs. Senadores. Com o Presi-
dente, 34.

Não há *quorum*.

Vão ser suspensos os trabalhos por 10 mi-
nutos, acionando-se as campanhas, para
comparecimento dos Srs. Senadores ao ple-
nário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 2 minutos,
a sessão é reaberta às 16 horas e 14 mi-
nutos).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Está reaberta a sessão.

Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus
lugares. A votação é nominal. (Pausa)

Aproveito a oportunidade para recordar aos
Srs. Senadores que hoje é indispensável a pre-
sença de V. Ex^a no começo da sessão do
Congresso Nacional. A votação começará por
um veto a projeto de lei do Senado. Ontem
não houve *quorum* para votar. O Senado não
pode ser responsável pelo cancelamento da
sessão de hoje.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O pedido de verificação foi solicitado pelo
nobre Senador João Menezes, para o item nº
1 da pauta, projeto de iniciativa da Câmara
dos Deputados.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço
a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Ro-
nan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela
ordem.) — Sr. Presidente, desejo dizer que
o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O PMDB votará "não".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)
Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pau-
sa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afonso Sancho
Alexandre Costa
Antonio Maya
Aureo Mello
Carlos Alberto
Carlos Patrocínio
Edison Lobão
Jarbas Passarinho
João Calmon
João Menezes
José Agripino
Lavoisier Maia
Louremberg Rocha
Lourival Baptista
Marco Maciel
Mauro Borges
Meira Filho
Rachid Derzi
Roberto Campos

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADO-
RES:**

Afonso Camargo
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Carlos Chiarelli
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Francisco Rolemberg
Fernando Cardoso
Iram Saraiva
Itamar Franco
João Lobo
João Lyra
Jorge Bornhausen
José Fogça
José Ignácio
Jutahy Magalhães
Leite Chaves
Mansueto de Lavor
Mário Covas
Mário Maia
Maurício Corrêa
Mauro Benevides
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Odacir Soares
Pompeu de Sousa
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Votaram "Sim" 19 Srs. Senadores; e "Não"
30.

Não houve abstenção.

Total: 49 votos.

O requerimento foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se à apreciação do item 1.
A discussão da matéria foi encerrada em
sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos do inciso II, letra a, do art. 322, do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal.

Se houver acordo entre as Lideranças, a matéria poderá ser submetida ao Plenário simbolicamente. A Mesa não tem conhecimento desse acordo de Lideranças e gostaria de conhecer o ponto de vista das Lideranças.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Senador, primeiro eu quero saber se há acordo, depois darei a palavra a V. Ex^a.

A Mesa quer saber o processo de votação, porque a votação, nesta hipótese, deve ser por maioria absoluta dos membros da Casa, salvo se houver acordo de Lideranças, quando a votação poderá ser simbólica.

A Mesa deseja saber se há acordo de Lideranças. (Pausa)

Qual é o acordo? Todos os Partidos estão de acordo? (Pausa)

O PFL também está de acordo? (Pausa)

Se há acordo de Lideranças, a votação será simbólica. (Pausa)

A Mesa cumprirá o Regimento, se não houver o acordo de Lideranças. É evidente.

O PFL aceita ou não o acordo, ou se abstém de votar? (Pausa)

O PFL não está presente. Se todas as outras Lideranças estão de acordo, evidente que não há necessidade...

Serão colhidos os votos.

O Sr. Carlos Patrocínio — Serão colhidos os votos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Serão colhidos os votos.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, a Liderança do PDC não concorda com o acordo das outras Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O PDC diverge.

Então, vamos cumprir o Regimento.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O acordo?

O Sr. Leite Chaves — Vai ser votado agora o projeto, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR.) Para encaminhar — Sr. Presidente, ao contrário do que pensa o Senador João Menezes, que pediu o adiamento de vinte dias para a aprovação desse projeto, ocorre o seguinte.

O Sr. João Menezes — Eu ainda não falei. Como V. Ex^a diz o que eu pensei?

O SR. LEITE CHAVES — Todos os cargos executivos no País implicam o afastamento dos titulares, quando tiverem que disputar

eleições. Isto é o princípio geral. Da Constituição constou Presidente, Governador, mas não colocamos os Secretários de Estado e Ministros. Então, através dessa lei, nós estamos incluindo esses postos.

As leis que se referiu o Senador João Menezes ficaram tacitamente revogadas. Se a Constituição dispõe de forma expressa sobre determinados cargos e silencia em relação a esses, isto daria a entender que eles passariam, pela nova Constituição, a ser elegíveis, mesmo permanecendo no cargo.

Assim, o projeto é salutar, estamos a poucos meses das eleições, e necessário é, Sr. Presidente, que ele seja votado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar) — Sr. Presidente, por mais que preze a inteligência do eminente Líder do PMDB, Senador Leite Chaves, deyo dizer que S. Ex^a não tem razão.

Este projeto em discussão é insuficiente, e, sendo assim, continuam de pé todas as outras leis complementares existentes. Esta também é uma lei complementar. A lei complementar se faz para regular a Constituição ou quando não há outra lei complementar.

No caso presente, contudo, existem as leis complementares que já citamos. Portanto, estão em vigor as leis existentes e, assim, não pode entrar esta, porque é uma lei que não absorve as outras; ela apenas apanha pela rama um pedaço aqui e outro acolá, e mesmo há um engano flagrante quando se refere à disposição constitucional nesse projeto de lei.

Nestas condições, peço aos Srs. Senadores neguem aprovação a este projeto de lei, uma vez que ele torna maior a confusão. Tira uma parte da leis complementares existentes, que são três, e deixa outra, quando temos no Senado, nomeada por V. Ex^a, uma Comissão Especial de Senadores para tratar deste assunto. Já foram indicados Membros de todos os Partidos e a reunião para a eleição da Presidência da Comissão será na próxima terça-feira. Então, não há razão lógica para se fazer mais um projeto de lei que vem trazer maior perplexidade nessa legislação.

Eu espero que o Senado negue a aprovação a este projeto de lei, por ser capenga e porque também não atende aos interesses não só da Constituição como das leis complementares já existentes. E todas as leis que se referem a isto e que estão em vigor são complementares, podem ser usadas como estão sendo pela Constituição.

Nestas condições, estou certo de que o Plenário do Senado, na sua maioria absoluta, negará apoio a este projeto, para evitar outra incompreensão na Lei Eleitoral.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB encaminha a favor dessa pretensão, por entender que a Constituição já prevê a proibição de governadores etc. Então, é por uma questão de isonomia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria apenas de chamar a atenção para o que vai acontecer. Vamos votar uma lei, em princípio estou de acordo com ela, mas ela retroage no seu efeito. Ela está dando um prazo de seis meses, e, quando a lei for promulgada, este prazo já estará extinto. Isto levou o senhor Presidente da República a vetar aquela legislação anterior, exatamente porque retroagia.

De maneira que, infelizmente, não há mais qualquer oportunidade para fazermos emendas, porque estamos em fase de votação e, neste caso, como fiz no requerimento, deixo, em relação à poderosa Bancada, do PDS, a questão aberta.

Somos dois, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bancada do PSDB é favorável à aprovação da lei, mas reconhece a razão da observação do Senador Jarbas Passarinho.

Infelizmente, não há como corrigir, a esta altura, esta imperfeição. Votaremos a favor, mas sabemos que há uma imperfeição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, ocupem seus lugares.

O projeto está em votação. O Sr. Senador que quiser aprová-lo dirá "sim".

O projeto só será aprovado se obtiver 38 votos favoráveis.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para a aprovação desta lei precisamos de 38 votos e é uma questão de isonomia, porque os governadores e o Presidente da República, pela Constituição, têm que se descompatibilizar seis meses antes.

Assim, chamaria a atenção da Bancada do PMDB para que vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.) Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Podem votar, Srs. Senadores. (Pausa.)
(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

— Afonso Camargo
— Afonso Arinos
— Afonso Sancho
— Alexandre Costa
— Alfredo Campos
— Almir Gabriel
— Carlos Chiarelli
— Chagas Rodrigues
— Cid Carvalho
— F. Rollemberg
— Fernando Cardoso
— Iram Saraiva
— Itamar Franco
— Jamil Haddad
— João Calmon
— João Castelo
— João Lobo
— João Lyra
— Jorge Bornhausen
— José Agripino
— José Fogaça
— José Ignácio
— José Richa
— Jutahy Magalhães
— Lavosier Maia
— Leite Chaves
— Louremberg Rocha
— Luiz Viana
— Mansueto de Lavor
— Marco Maciel
— Mário Covas
— Mário Maia
— Maurício Corrêa
— Mauro Benevides
— Nabor Júnior
— Nelson Wedekin
— Ney Maranhão
— Odacir Soares
— Pompeu de Souza
— Ronaldo Aragão
— Ronan Tito
— Ruy Bacelar
— Wilson Martins.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

— Albano Franco
— Antonio Maya
— Áureo Mello
— Carlos Patrocínio
— Jarbas Passarinho
— João Menezes
— Lourival Baptista
— Mauro Borges
— Meira Filho
— Roberto Campôs.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram Sim 43 Srs. Senadores; e Não, 10.

Houve uma abstenção.

Total: 54 votos.

O projeto foi aprovado e vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 3, DE 1989 — COMPLEMENTAR
(Nº 55/89, na Casa de origem)**

Estabelece casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis os Ministros de Estado, Secretários de Estado, Presidente, Diretor, Superintendente de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, incluídas as fundações e sociedades de economia mista, salvo se se afastarem definitivamente do cargo até 6 (seis) meses antes da eleição.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Há outro projeto importante, para o qual chamaria a atenção dos Srs. Senadores.

Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora que acrescenta parágrafos ao art. 4º, do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, que "dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional", tendo

PARECER, sob nº 47, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, inadvertidamente votei na cadeira do Senador Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto de V. Exª não apareceu. Apareceu apenas "Senador Albano Franco".

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — O voto do Senador Albano Franco é o meu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece a contribuição de V. Exª para afastar qualquer dúvida sobre a lisura da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente, o PMDB vota pelo "sim" ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 3:**

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo, tendo

PARECER, sob nº 80, de 1989, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 302 do Regimento Interno.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989-Complementar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ato cooperativo, como tal definido na legislação própria, não sofre a incidência de impostos.

Parágrafo único. Par fins do disposto neste artigo, consideram-se, entre outros, atos cooperativos:

I — o empréstimo, financiamento ou repasse de recursos financeiros aos seus sócios;

II — a saída de bens, produtos ou mercadorias do estabelecimento de produtor para o estabelecimento de cooperativa de que faça parte, situado no mesmo Estado;

III — a saída de bens, produtos ou mercadorias de um estabelecimento para outro da mesma cooperativa ou para o estabelecimento de outra, sua associada, no mesmo Estado;

IV — o fornecimento de bens, produtos ou mercadorias, inclusive combustíveis, da cooperativa a seus sócios;

V — a entrega de habitações da cooperativa a seus sócios;

VI — a prestação, direta ou indireta de serviços de qualquer natureza, da cooperativa a

seus sócios, ou de cooperativas entre si, quando associadas;

VII — a devolução, aos seus sócios, das sobras resultantes de atos cooperativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 4:**

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1983 (nº 508/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 5:**

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1983 (nº 439/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o período de férias seja desdobrado em dois.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 6:**

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1983 (nº 3.632/80, na Casa de origem), que altera redação do *caput* do art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 7:**

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1983 (nº 4.074/80, a Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de

1974, que instituiu o amparo previdenciário para os maiores de 70 (setenta) anos e para os inválidos.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 8:**

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1983 (nº 4.546/81, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 9:**

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 6º, *caput*, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, elevando de 10 para 50 o percentual nele previsto e referente à complementação do FGTS, a cargo da empresa, pela rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 10:**

Projeto de Lei nº 12, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1983 — Complementar. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 11:**

Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que cria nas empresas privadas, como alternativa à dispensa de empregados, a disponibilidade remunerada e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 12:**

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que agiliza as reduções de jornada de trabalho e consequentes de salário para evitar dispensas de pessoal.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeções do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 13:**

Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1983, de autoria do Senhor Hélio Gueiros, que restabelece a garantia da estabilidade para todos os empregados.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 321, de 1989, do Senador Albano Franco, lido no Expediente, em que S. Exª solicita licença ao Senado para integrar, no dia 15 do corrente, a Comitiva do Senhor Presidente da República.

O requerimento deve ser instruído com parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Solicito do nobre Senador Edison Lobão o parecer desta Comissão sobre o requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o nobre Senador Albano Franco pede licença ao Senado Federal para, como convidado, integrar a Comitiva do Exce-

tíssimo Senhor Presidente da República que visitará o canteiro de obras da Hidroelétrica de Xingó, procederá à inauguração da ponte sobre o Rio São Francisco, e, em Aracaju, visitará o Terminal Portuário e a implantação do Pólo Cloroquímico.

As razões apresentadas pelo Senador Albano Franco são plenamente justificáveis, em razão do que, Sr. Presidente, opino favoravelmente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 90-A, DE 1989 DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1989, que acrescenta parágrafo ao art. 4º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, que "dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional".

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de junho de 1989. — *Iram Saraiva*, Presidente — *Antonio Luiz Maya*, Relator — *Mendes Canale* — *Lourenberg Nunes Rocha*.

ANEXO AO PARECER Nº 90-A, DE 1989.

Acrescenta parágrafos ao art. 4º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, que "dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

§ 1º A ajuda de custo não será devida se a sessão legislativa extraordinária for convocada para o dia imediato ao do encerramento da sessão legislativa ordinária.

§ 2º A ajuda de custo não será, igualmente devida, se a sessão legislativa ordinária se iniciar no dia imediato ao do término da sessão legislativa extraordinária.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 325, DE 1989

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/89.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.

— *Senador Lourenberg Nunes Rocha*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa presta ao Plenário os seguintes esclarecimentos: na sessão extraordinária de ontem, da Comissão Diretora, foi-lhe apresentado expediente pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, o nobre Senador Ruy Bacelar. A Mesa, reunida, designou o nobre Senador Lourenberg Nunes Rocha para examinar a espécie e sugerir as medidas que por acaso sejam necessárias.

Por outro lado, também a Mesa esclarece que, havendo recebido — e isto já foi aqui antecipado pelo nobre Senador Pompeu de Sousa — um Projeto de resolução do nobre Senador Carlos Chiarelli, encaminhou-o à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, depois, o Senador Carlos Chiarelli formulou a mesma hipótese no requerimento, pedindo a intervenção, para que a Mesa, na forma constitucional, ingressasse perante a Justiça para obter a declaração de inconstitucionalidade de uma medida provisória em curso na Casa. Havendo, porém, um projeto de resolução e um requerimento, entendeu a Mesa que, já estando o projeto de resolução em andamento, com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, melhor fora que esse pronunciamento fosse do Plenário e não apenas da Mesa da Comissão Executiva do Senado Federal.

A Mesa cumprirá a deliberação do Plenário e a matéria virá em breves dias à apreciação desta Casa.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, V. Exª fala em breves dias, e segundo tenho conhecimento, há uma reunião da Mesa marcada para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Exatamente. A reunião será amanhã, mas os breves dias a que me referi é porque não posso dizer a V. Exª se amanhã o Plenário aprovará um requerimento de urgência urgentíssima que V. Exª...

O Sr. Carlos Chiarelli — A pergunta que faço é uma só, Sr. Presidente: V. Exª colocará a matéria na pauta da Mesa de amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A matéria entrará na reunião da Mesa de amanhã e já está designado o Relator que vai opinar. Ocorre que a Mesa é que é soberana e amanhã encaminhará o parecer sobre o projeto de resolução.

Finalmente, o nobre Senador Jarbas Passarinho referiu-se no começo desta sessão, quando a Mesa era presidida pelo nobre Senador Iram Saraiva, aos lamentáveis acontecimentos que marcaram a interferência no seu Gabinete, sem a sua ciência e autorização, de funcionários pregando a greve nos serviços do Senado Federal.

Quero esclarecer que, pessoalmente, a Presidência não recebeu comunicação alguma. Apenas por seus funcionários soube que tinham sido procurados para participar da greve, e os funcionários do Gabinete, espontaneamente, se recusaram a participar. Ainda ontem, a Presidência deferiu todas as solicitações formuladas pelos Srs. Funcionários da Casa, sugeridas pelo nobre 1º Secretário, e designará Relatores para cada uma das sugestões por eles pretendidas. Ocorre que a mais comum, a mais corrente, é uma reivindicação de aumento de vencimentos na base de 91% lembrei aos funcionários, não aos grevistas, mas aos funcionários do Gabinete que me deram essa notícia, que há um dispositivo constitucional que manda equiparar os vencimentos de todos os funcionários públicos dos três poderes. O aumento dos funcionários do Legislativo iria agravar essa diferença entre eles e os do Executivo e os do Judiciário. Isso, porém, não impediria a Mesa e o plenário que examinassem essas reivindicações oportunamente.

Era este o esclarecimento que queria prestar à Mesa sobre o fato aqui trazido pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, solidarizando-me com S. Exª pela reação e pelo protesto formulados.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço um apelo à Casa, porque ontem disse V. Exª, *en passant*, que tínhamos que apreciar um veto e não obtivemos *quorum* na sessão do Congresso Nacional. Pela primeira vez ocorreu que tivemos *quorum* na Câmara e não no Senado. O Senado não tem faltado com o *quorum*, em momento algum, a não ser ontem.

Como hoje temos em pauta matérias da maior relevância para serem votadas, inclusive a Medida Provisória nº 59, de 1989, sobre direito de greve, assunto palpitante, momentoso e da maior importância — repito — para o nosso País, faço um apelo a todo o Senado, para que estejamos hoje atentos ao *quorum*.

Sei que temos, hoje, algumas obrigações à noite, como reuniões, inauguração de Comitês e, principalmente, despedidas em embaixadas, como é o caso da Embaixada de Portu-

gal, mas faço um apelo aos nobres Pares, no sentido de não faltarmos hoje à sessão do Congresso Nacional, para o Senado continuar dando *quorum* às votações importantes da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero levantar uma questão semelhante à do Líder Senador Ronan Tito, e também uma sobre o assunto anterior a que V. Ex^a se referiu.

V. Ex^a falou sobre a suposta greve dos funcionários aqui do Poder Legislativo e as providências que está tomando. V. Ex^a solidarizou-se com o Senador Jarbas Passarinho sobre um fato a respeito do qual, parece, não teve conhecimento, porque foi hoje à tarde que S. Ex^a o Senador Jarbas Passarinho fez o pronunciamento e era o Senador Iram Saraiva quem estava presidindo a sessão, e disse que levaria o fato ao conhecimento da reunião da Mesa amanhã.

Realmente, o assunto é grave e precisam ser tomadas as providências necessárias, a fim de se evitar fato constrangedor como esse que ocorreu com o Senador Jarbas Passarinho. É preciso que a Mesa tome uma providência e delibere sobre o assunto, para que tal não se repita e não aconteça no Senado o que está acontecendo pela rua.

Outro assunto é o referente ao apelo do eminente Senador Ronan Tito. Penso que nenhum Senador precisa receber apelo. O Senador tem que saber que tem a obrigação de comparecer às votações do Congresso Nacional. Então, essa história de apelo para comparecer ao Congresso, parece que os outros não estão querendo dar presença. No máximo o apelo poderá ser feito aos liderados do Senador Ronan Tito. Todos têm o mesmo desejo, todos sabem cumprir sua obrigação. É preciso acabar com esses apelos para os Senadores comparecerem à votação.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a certamente não entendeu a razão pela qual o Senador Ronan Tito fez esse apelo.

Ontem, em virtude da falta de *quorum* do Senado — e fui um dos que foram obrigados a estar ausentes, porque fui homenageado pela delegação russa numa hora certa e não podia faltar —, e pela a primeira vez, por três votos, a sessão do Congresso não teve o seu curso normal, devido à ausência do *quorum* do Senado Federal.

Zelando pelo prestígio e respeitabilidade desta Casa, é que todos nós estamos fazendo um apelo, para que hoje, e de agora por diante haja sempre, como tem havido, *quorum* no Senado Federal para deliberar sobre questões pendentes no Congresso.

Não é um apelo, é apenas uma lembrança, já que todos nós estamos acostumados a comparecer às sessões do Congresso, esta-

mos presentes às sessões e geralmente os vetos caem na Câmara e não chegam ao Senado.

Sendo o veto a projetos do Senado, a votação começa por esta Casa.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Peço a palavra, Sr. Presidente, para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

A mesa agradece a contribuição sempre valiosa do nobre Senador José Ignácio Ferreira. E ao fazê-lo recolhe essas colaborações e as encaminha exatamente à assessoria, porque vários desses projetos e desses estudos estão sendo elaborados por aquele órgão técnico. Ele fará a coordenação, já que é preciso que alguém assuma a responsabilidade de oferecer ao exame dos Srs. Senadores as contribuições da sua experiência e de seu saber. E são aqueles que integram a assessoria, são os assessores especializados da Casa. Porque todo o dia a imprensa e a sociedade nos cobram as leis complementares que ainda não fizemos. V. Ex^a traz uma contribuição efetiva, e todas as outras que forem recebidas serão enviadas à Assessoria.

Mas quero dar um exemplo a V. Ex^a: se a Assessoria atendesse às solicitações individuais dos Senadores, nesse interregno em que deve elaborar os projetos de leis complementares, iríamos ter a seguinte hipótese e, que está ocorrendo. Há cinco ou seis Senadores que pedem projeto sobre a mesma matéria, e a Assessoria ou teria que fazer um padrão para todos os cinco, ou teria que fazer cinco projetos diferentes.

De modo que, a função da assessoria é exatamente esta, a de coordenar. Isso não impede que cada Senador ofereça seu projeto. Mas a Assessoria terá o dever de se debruçar sobre os projetos de leis complementares previstos na Constituição, para que o Senado possa dar uma contribuição à efetiva aplicação do texto constitucional.

A mesa agradece e aplaude a iniciativa de V. Ex^a, e com a exceção, apenas, do Estatuto da Magistratura Nacional — como V. Ex^a bem referiu — que deve ser encaminhado ao Poder Judiciário.

Sua contribuição voltará a este plenário já com as achegas, os aplausos ou as restrições dos que vão se debruçar, na Assessoria, sobre essas matérias.

A presença da Assessoria no estudo prioritário das questões que complementam a Constituição não impedirá que ela continue prestando os seus serviços às Comissões Técnicas, como vem ocorrendo.

A Mesa, portanto, mais uma vez agradece a V. Ex^a e dá a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, primeiro orador inscrito.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3^o Secretário.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Pompeu de Sousa, 3^o Secretário deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1^o Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Iram Saraiva, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Antonio Luiz Maia, Suplente de Secretário.

O Sr. João Lobo — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador. V. Ex^a dispõe de dois minutos.

O SR. JOÃO LOBO PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Mesa agradece a V. Ex^a, sobretudo porque fez uso dos dois minutos em dez.

O Sr. Leite Chaves — Sr. presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, para que o meu discurso não fique omisso, porque quando eu fiz referência à responsabilidade do tesoureiro, citei a lei, mas não citei o artigo da lei. E para que conste dos assentamentos da Taquígrafia, gostaria de dizer que a Lei 7.087, de 29 de dezembro de 1982, em seu art. 15, estabelece:

"Compete ao tesoureiro do IPC a escrituração e a guarda dos livros do IPC: assinar com o Presidente os cheques, balanços e balancetes do IPC; prestar informações sobre a receita e a despesa; proceder ao pagamento dos pensionistas e dos outros credores, na forma desta lei."

É responsabilidade legal quando alguém se investe de uma função dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, "governar é construir estradas!" Com está frase, pronun-

ciada em 1926, pelo então Presidente Washington Luís, a revista "Veja" iniciou, recentemente, uma reportagem especial, sob o título "Estradas em ruínas".

Apresentando uma visão panorâmica da situação caótica em que se encontram os mais de 65.000 quilômetros de rodovias federais, esse trabalho jornalístico ressalta os principais aspectos que devem integrar uma análise séria do problema.

Em um país cujo governo pretende reduzir o consumo e racionalizar — ou até racionar — a utilização de combustíveis, os números divulgados pela reportagem impressiona. Num estrada sem manutenção, o consumo de combustível de um automóvel cresce 58%. Os freios de um ônibus, que numa pista são trocados a cada 150.000 quilômetros, ficam velhos com a metade da distância percorrida. Uma via ruim reduz, em pelo menos, três anos a vida útil de um ônibus, que normalmente dura sete anos nas vias em bom estado de conservação. Um pneu, que resiste a 75.000 quilômetros, quando a estrada é bem capeada, pode estourar com apenas 52.000 quilômetros nas rodovias esburacadas. A vida útil de uma suspensão, que deve ser de 1.000.000 Km, se reduz a 400.000 Km.

No Brasil, Srs. Senadores, as estradas oferecem perigos a todo instante. Há cem vezes mais probabilidade de alguém se envolver num acidente automobilístico do que num acidente aéreo. Segundo "Veja", em 1988, 5.598 pessoas morreram em nossas rodovias — o que corresponde a uma morte na estrada a cada noventa minutos. O número de feridos aumentou, de 36.790, em 1985, para 38.923, no ano passado.

É preciso lembrar, senhores, que a economia brasileira está assentada nas rodovias, pelo menos até se que altere esse perfil. São 500 bilhões de passageiros por ano, computando-se as idas e vindas, e 240 bilhões de toneladas de carga. Quase 90% de toda a safra de grãos, avaliada em mais de 3 bilhões de dólares anuais, são transportados por caminhões.

Esse universo, no entanto, Sr. Presidente, está sendo pouco abandonado. Sob o título "Deterioração das estradas nos países em desenvolvimento", um recente relatório do Banco Mundial mostra que, em 1979, 18% das rodovias federais brasileiras estavam em mau estado e necessitavam de imediata recuperação. Hoje, em cada 100 quilômetros de vias, pelo menos 28 já estão marcados por buracos e esfacelamento do asfalto. Diante desse grau de precariedade, os técnicos do Banco Mundial estimam um investimento de 2,4 bilhões de dólares para salvar da morte as estradas.

Enquanto isso, Srs. Senadores, o patrimônio estimado em 150 bilhões de dólares — 35 bilhões a mais que o montante da dívida externa — vem sendo vítima de um acelerado processo de destruição.

Um outro aspecto que deve ser destacado é do aumento progressivo dos custos em relação às etapas de desgaste — informação que consta, outrossim, da citada reportagem. A

medida que a manutenção é negligenciada, uma estrada passa a custar mais caro aos cofres públicos. Quando um buraco está em fase inicial de formação, basta tapá-lo. Quando se aprofunda, a ponto de atingir a base da rodovia, a recuperação se torna mais difícil e onerosa, atingindo 3 mil cruzados novos por quilômetro. Se nada for feito, ele se ampliará mais e comprometerá a estrutura da estrada, causando ondulações. Esse nível de desgaste já exige obras de restauração, orçados em 130 mil cruzados novos por quilômetro. O passo seguinte é a deterioração da estrada; a única solução será reconstruí-la, já a 300 mil cruzados novos por quilômetro.

Estas, Sr. Presidente, são informações de caráter geral, coletadas nas fontes aqui referidas. Não obstante, nas vistas de cada Parlamentar às suas bases, fica patente que, na maioria dos casos, as estradas estaduais se encontram em melhor estado que as federais. A explicação para o fato é que o contato mais próximo do povo com as autoridades resulta em soluções mais objetivas para os diversos problemas.

Por essa razão, diversos empresários ligados ao setor rodoviário apontam a municipalização de todas as estradas como forma de desburocratização e de maior rapidez no pagamento das empreiteiras. Talvez a interação de cada prefeito com a população municipal tenha como consequência mais imediata a salvação das rodovias brasileiras que se tornam praticamente irre recuperáveis, a cada dia que passa.

Também nas estradas federais que atravessam o meu Estado verifica-se a mesma realidade negativa. Tanto a BR-101 quanto a BR-325, não só nos trechos que rasgam o solo de Sergipe, mas ao longo dos percursos, se encontram em situação deplorável.

Para completar o quadro, o 21º Distrito Rodoviário não dispõe de condições para executar as obras de restauração daquelas vias, já que a carência de recursos do citado órgão é absoluta.

Quero destacar, Sr. Presidente, que as duas rodovias suportam intensa movimentação, especialmente de caminhões, estando o tráfego diário estimado em dez mil veículos, dos quais sete mil somente na BR-101.

Como não poderia deixar de ser, o número de acidentes tem-se elevado de maneira espantosa. Em apenas três meses, senhores, no Estado de Sergipe, registraram-se 139 acidentes, na BR-101, e 39 na BR-325.

Torna-se importante esclarecer que o selo-pedágio, implantado a partir de março como a solução alternativa, encontrada pelo Executivo, não terá condições de atender a mais de 60% das necessidades do DNER, no que se refere à manutenção das estradas federais. Embora reconhecendo que "o pedágio não é a solução adequada para arrecadar recursos destinados à melhoria das estradas", no final do mês de março, o Diretor do DNER previu a aplicação de metade dessa arrecadação nos serviços de restauração rodoviária.

Estima-se em US\$ 350 milhões a captação de recursos originários do pedágio. Acresci-

dos aos US\$ 115 milhões que integram o repasse do Tesouro Nacional, comporão um orçamento de US\$ 465 milhões — muito pouco para atender as necessidades do DNER, estimadas em US\$ 900 milhões.

Mesmo insuficientes, 92% dos recursos do pedágio nacional serão aplicados nas estradas: 50%, como já foi dito, em obras de restauração; 22% em serviços de conservação; e 20% em ampliação de trechos, construção de terceiras faixas em acíves e duplicação em pequenos trechos. Os 8% restantes deverão ser empregados na operação do sistema.

Entretanto, Srs. Senadores, o Sr. Diretor do DNER deixou claro, em entrevista à imprensa, que "muita coisa vai deixar de ser feita". E me pergunto, Senhores: Quais serão os trechos prioritários? Quais os Estados a serem beneficiados? Quais os critérios de eleição?

Algumas consequências, Sr. Presidente, me parecem óbvias. Se os recursos permitirão o atendimento a não mais que 60% das necessidades do DNER, aproximadamente o mesmo percentual das rodovias federais brasileiras será recuperado. Os 40% restantes, quaisquer que sejam os Estados por eles servidos, sofrerão, inevitavelmente, um acelerado processo de deterioração. Serão prejudicadas todas as atividades que dependem do setor rodoviário, desde o transporte de passageiros e de cargas até o abastecimento e o turismo interno.

Podemos esperar, também, que, nesses trechos a serem praticamente abandonados pelo DNER, o número de acidentes se eleve de forma brutal, causando vítimas e prejuízos materiais imensos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores! O Congresso Nacional tem sido responsabilizado pela situação cada vez mais precária das rodovias federais. As decisões da Assembléia Nacional Constituinte vêm sendo questionadas com insistência. Para alguns segmentos da população, a solução definitiva deverá ser encontrada em 1993, quando serão votadas alterações no texto constitucional. No caso específico das rodovias, muitos esperam ver revertida a vitória das teses da reforma tributária, pelas quais Estados e Municípios ficarem com a arrecadação dos impostos sobre combustíveis.

Considero, no entanto, Sr. que até 93, o desgaste progressivo tornará alguns trechos rodoviários totalmente irre recuperáveis, exingindo vultosos investimentos em obras de reconstrução.

Sugiro, portanto, que se forme uma comissão ou grupo de trabalho integrado, inclusive, por técnicos desse modal de transportes, para que sejam buscadas alternativas, mesmo que provisórias, no sentido de se preservarem as estradas brasileiras desse processo de morte e decomposição que ora se apresenta.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores por ocasião do I Congresso Nacional de Autismo, realizado em Bra-

sília, no período de 16 a 19 de março de 1989, cerca de 1.300 pais de autistas e profissionais da área de saúde subscreveram um manifesto através do qual a Associação Terapêutica Educacional para Crianças Autistas (Asteca) se dirigiu especificamente aos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, solicitando providências em benefício dos 130 mil autistas existentes no Brasil, dos quais apenas 5% estariam recebendo atendimento adequado.

Em virtude das proporções e da gravidade desse problema, recebi solicitação das Dras. Ana Maria Pinto Berechoff, Presidente daquele Congresso, e Magali de Fátima Moraes Roriz, Presidente da Asteca, no sentido de colaborar com essa benemérita entidade, divulgando o aludido Manifesto no qual se contem, além de um elenco de justas reivindicações, preciosos esclarecimentos relativos a aspectos básicos do autismo, dentre os quais, se destacam a sintomatologia, os diagnósticos, o acompanhamento clínico e o atendimento de emergência em hospitais. São estes os motivos pelos quais requeiro a incorporação do referido manifesto ao texto destas breves considerações.

Tendo participado daquele Congresso, venho acompanhando com justificado interesse, como médico, a execução dos programas de sensibilização da comunidade médica e parafarmacológica, para identificação e atendimento do autista, e do ciclo de palestras que a Asteca vem promovendo com eficiência, sobre temas como as abordagens clínica e psicopedagógica, e a terapêutica no atendimento às crianças vitimadas por essa gravíssima doença mental.

Cumpro o dever, portanto, de reiterar irretido apoio e os meus aplausos ao desempenho da Asteca, felicitando, ao mesmo tempo as suas equipes técnicas, os membros e a direção dessa nobre instituição que deve ser enaltecida pela sua rara sensibilidade e altruísmo, a serviço da saúde, do bem-estar e da felicidade das crianças brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

I CONGRESSO NACIONAL DE AUTISMO

Brasília, de 16 a 19 de março de 1989

Promoção: Associação Terapêutica Educacional para Crianças Autistas Asteca/DF

Apoio: Associação Brasileira de Autismo — Abra.

MANIFESTO

Os pais de autistas e profissionais da área de Saúde e Educação (em torno de 1.300 pessoas), reunidas durante o I Congresso Nacional de Autismo, em Brasília-DF, nos dias 16 a 19 de março de 1989, elaboraram o presente MANIFESTO, considerando que:

— existem aproximadamente 130 mil indivíduos autistas no Brasil;

— apenas cerca de 5% recebem atendimento adequado;

— um expressivo percentual encontra-se internado em instituições psiquiátricas, relegado a total demenciação;

— o atendimento prestado em escolas, clínicas e consultórios particulares é altamente oneroso em vista da ausência de auxílio financeiro por parte do Poder Público;

— pela unanimidade dos profissionais, concluiu-se que o atendimento mais adequado é a educação especial;

— foi possível verificar, nesta área, modelos de atendimento de crianças autistas em classes especiais em escola do ensino regular, através de convênios entre algumas associações de pais e os respectivos governos locais, a exemplo da ASTECA-DF e APAEA/Santos-SP, apresentando expressivo resultado no processo de reabilitação;

vêm através do presente MANIFESTO,

● mobilizar o Poder Público, no sentido de que seja regulamentado com urgência, o art. 208, inciso III da Constituição — "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: III — atendimento especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, permitindo que todo o indivíduo alcance seu desenvolvimento global, através de um processo de educação integral, sistemática, gradual e contínua, avaliando o desenvolvimento da pessoa e valorizando suas possibilidades";

● propor a elaboração, por equipe de especialistas, sob a coordenação da Associação Brasileira de Autismo — Abra, de projeto que estabeleça as diretrizes gerais para um planejamento normativo sobre o processo do diagnóstico, atendimento precoce e educação especial, com revisão periódica das propostas e aberto a todo tipo de enriquecimento informativo, destinado a nortear as ações específicas do órgão oficial responsável abrangendo:

— remoção de barreiras existentes entre vários serviços de atendimento para facilitar o fluxo das intervenções, evitando-se a dicotomia entre diagnóstico e tratamento, levando-se em conta as diferenças individuais;

— envolvimento das universidades nas propostas de pesquisa e investigações científicas em torno do problema, divulgação de aquisições científicas que possam contribuir para o conhecimento e combate das causas do autismo;

— qualificação e reciclagem de professores e outros profissionais para o adequado manejo do autista e orientação familiar;

— esclarecimento e informação à comunidade quanto aos direitos do autista, sua capacidade de integração e participação social;

— incentivo de convênios com órgãos públicos e entidades afins para favorecer a dinamização de propostas de atendimento;

— envolver os pais de maneira consciente e efetiva na luta pela conquista dos direitos de seus filhos.

Coclamamos, assim, as autoridades, a classe política, os pais de autistas e seus amigos, profissionais, a imprensa, para que juntos possamos defender

"A EDUCAÇÃO COMO DEVER DO ESTADO E DIREITO DA PESSOA"

Ana Maria Pinto Berechoff — Presidente do Congresso.

Magali de Fátima Moraes Roriz — Presidente da Asteca.

COMISSÃO CIENTÍFICA

Celiane Ferreria Senhor (Psicóloga)
Dr. Geraldo Arantes Jr. (Psicanalista)
Maria Julia Kovács (Psicóloga)
Maria de Lourdes Canziane (Pedagoga)
Marisa Araújo Cordeiro (Pedagoga/Arte Educadora)
Sônia Falcão Artacho (Terapeuta Ocupacional)

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Dr. Ajax Gonçalves Ribeiró (Terapeuta Ocupacional)

Profa. Beatriz Padovan (Fonoaudióloga)

Prof. Carlos Arturo Molina Loza (Psicólogo)

Dr. Christian Gauderer (Psiquiatra)

Profa. Débora F. N. Rico (Pedagoga)

Dra. Eneida Matarazzo (Psiquiatra)

Dr. Francisco B. Assumpção (Psiquiatra)

Dr. Ivan Roberto Capelatto (Psicanalista)

Dra. Izelinda de Barros (Psicanalista)

Dr. José Raimundo Facion (Psicólogo)

Dr. Leonardo Azevedo (Neurologista)

Dra. Maria Fausta de C. Campos (Psicolinguísta)

Profa. Nylse Helena S. Cunha (Pedagoga)

Dr. Raymond Rosenberg (Psiquiatra)

Dr. Salomão Schwartzman (Neurologista)

Dr. Stanislaw Krynski (Psiquiatra)

Dra. Sílvia Helena Heimbürger (Psiquiatra)

Profa. Tereza Guerira (Terapeuta Ocupacional)

ASSOCIAÇÕES DE AMIGOS DO AUTISTA

Associação Brasileira de Autismo — Abra (031) 225-7621

Associação de Amigos do Autista da Bahia-AMA/BA (071) 240-5802

Associação Terapêutica Educacional para Crianças Autistas — Asteca/DF (061) 226-9295

Associação de Amigos do Autista de Minas Gerais-Ma/MG (031) 225-7621

Associação de Amigos do Autista de São Sebastião do Paraíso-Ma/São Sebastião do Paraíso/MG (035) 531-2193

Associação de Amigos do Autista do Paraná-Ama/PR (041) 262-7643

Associação de Amigos do Autista de Nova Iguaçu-Ama/Nova Iguaçu/RJ (021) 767-8775

Associação de Pais de Autistas do Rio de Janeiro-Aparj (021) 265-1070

Associação de Amigos do Autista de Sergipe-Ma/SE (079) 231-6595

Associação de Amigos do Autista de São Paulo-Ma/SP (011) 288-0796

Associação de Pais e Amigos Educadores de Autistas de Santos — Apaea (0132) 231-7734

Associação de Pais e Amigos do Autista de Ribeirão Preto — Ama/Ribeirão Preto/SP (016) 636-9471

Associação de Amigos do Autista de São José do Rio Preto-Ma/São José do Rio Preto/SP (0172) 32-6577 Ramal 222

Associação de Amigos do Autista de Matão-Ma/Matão/SP (0162) 82-2110

Associação de Amigos do Autista de Vassouras-Ma/Vassouras.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB —

BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, insatisfeitos com o descaso do Governo Federal com a área da Justiça, e sentindo a necessidade de um instrumento que lhes permitisse a discussão dos problemas comuns e a viabilização de uma ação conjunta, os Secretários Estaduais de Justiça, reunidos em fevereiro deste ano, no Recife, no I Encontro Nacional, houveram por bem instituir o Fórum permanente de secretários estaduais de justiça, por meio de protocolo de intenções de conhecimento público.

São objetivos do Fórum:

— propugnar pela definição de uma política nacional que contemple os direitos humanos, as necessidades penitenciárias, os direitos do consumidor, a defensoria pública, a prevenção ao abuso de drogas, a defesa das vítimas do delito, a memória política, administrativa e cultural na gestão dos arquivos públicos estaduais, assim como o patrimônio imobiliário público, integrada à uma política criminal, que permita aos Estados um entrosamento e intercâmbio dos diversos órgãos da administração pública, e consubstanciada por um plano nacional em nível executivo, com prioridade para atendimento às necessidades fundamentais de cada Estado, ressalvadas as suas peculiaridades;

— assegurar a participação dos Governos Estaduais, através de seus Secretários de Justiça, na definição da política nacional e de políticas regionais, e na elaboração e no acompanhamento dos planos e programas do setor;

— permitir e favorecer a troca de experiências dos Estados, relativas ao setor de justiça, nele compreendidas todas as atribuições das Secretarias de Justiça, visando o fortalecimento das potencialidades da Pasta;

— atuar como agente indutor na proposição de soluções para a integração regional e nacional, envolvendo inclusive os mecanismos de financiamento;

— promover ações para o desenvolvimento dos setores vinculados às Secretarias de Justiça em níveis nacional e regional.

Passados 4 meses da instituição do Fórum, voltaram os Secretários a se reunir, desta vez no Rio de Janeiro, nos dias 1º e 2º do corrente, para analisarem os resultados de suas atividades e definirem seus próximos passos.

Dessa reunião resultou o documento Declaração do Rio de Janeiro, no qual os Secretários reafirmam seus principais pontos de vista, enaltecendo o Fórum como o principal instru-

mento para discussão e mobilização de suas propostas.

No momento em que trago a Declaração do Rio de Janeiro para registro nos Anais da Casa, conclamo os nobres Senadores a que atentem para a justeza das proposições ali contidas, bem como saúdo os Secretários Estaduais de Justiça pela sua iniciativa, voltada para o fortalecimento do Estado de Direito Democrático e a defesa do interesse público. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

ANEXOS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM OS SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE JUSTIÇA PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE "FÓRUM PERMANENTE".

As Secretarias Estaduais de Justiça dos Estados da Federação, adiante especificadas, representadas por seus titulares ou representantes devidamente credenciados, reunidos no I Encontro Nacional de Secretários de Justiça, em Recife, Pernambuco,

Resolvem celebrar, como celebrado têm, o presente protocolo de intenções, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

Das Finalidades e do Objeto

1.1. O presente protocolo tem por finalidade a institucionalização do FÓRUM permanente de Secretários Estaduais de Justiça, a seguir denominado simplesmente FÓRUM, capaz de garantir o intercâmbio amplo de experiências e de incentivar a participação dos estados na formulação da política nacional e regional com vistas aos direitos da cidadania, às políticas criminal, penitenciária e de Direitos Humanos e demais atribuições concebidas às Secretarias Estaduais de Justiça, e no acompanhamento das ações dos ministérios e órgãos federais do setor.

1.2. Constitui objeto do presente protocolo:

1.2.1. propugnar pela definição de uma política nacional que contemple os Direitos Humanos, as necessidades penitenciárias, os direitos do consumidor, a defensoria pública, a prevenção ao abuso de drogas, a defesa das vítimas do delito, a memória política, administrativa e cultural na gestão dos arquivos públicos estaduais, assim como o patrimônio imobiliário público, integrada à uma política criminal, que permita aos estados um entrosamento e intercâmbio dos diversos órgãos da administração pública, e consubstanciada por um plano nacional a nível executivo, com prioridade para atendimento às necessidades fundamentais de cada Estado/ressalvadas as suas peculiaridades;

1.2.2. assegurar a participação dos governos estaduais, através de seus secretários de justiça, na definição da política nacional e de

políticas regionais, e na elaboração e no acompanhamento dos planos e programas do setor;

1.2.3. permitir e favorecer a troca de experiências dos estados, relativas ao setor de justiça, nele compreendidas todas as atribuições das secretarias de justiça, visando o fortalecimento das potencialidades da pasta;

1.2.4. atuar como agente indutor na proposição de soluções para a integração regional e nacional, envolvendo inclusive os mecanismos de financiamento;

1.2.5. promover ações para o desenvolvimento dos setores vinculados às secretarias de justiça a níveis nacional e regional.

CLÁUSULA II

Da Estrutura

2.1. O FÓRUM para sua operacionalização, terá a seguinte estrutura:

2.1.1. PLENÁRIO: Constituído, como membro nato, pelos secretários estaduais de justiça, a seguir designados secretários estaduais; cada secretário estadual indicará formalmente à presidência do FÓRUM um suplente que o substituirá no PLENÁRIO em caso de impedimento de sua participação, a presidência do PLENÁRIO ficará a cargo da unidade da federação onde esteja sendo realizado o encontro.

2.1.2. presidente e vice-presidente do FÓRUM: eleitos pelo PLENÁRIO com mandato de 1 (um) ano; em caso de substituição do secretário que esteja ocupando a presidência do FÓRUM, o vice-presidente assumirá a presidência e completará o mandato.

2.1.3. coordenadores regionais; serão escolhidos 5 coordenadores regionais, correspondendo às regiões político-administrativas brasileiras; cada coordenador regional será escolhido através de votação, da qual tomarão parte os secretários dos estados pertencentes à região; é vedada a acumulação de cargos de coordenador regional, com a de presidente ou vice-presidente do FÓRUM.

2.1.4. Secretaria Executiva: unidade de apoio técnico e administrativo ao FÓRUM e ao seu presidente, dirigida por um secretário executivo indicado pelo presidente.

2.1.5. Grupos de Trabalhos: equipes integradas por secretários estaduais, havendo para cada um coordenador, com o objetivo de desenvolver temas e tarefas específicas, determinados pelo Plenário.

CLÁUSULA III

Das Competências

3.1. Compete ao PLENÁRIO.

3.1.1. traçar a política de atuação do FÓRUM;

3.1.2. aprovar o programa anual de trabalho do FÓRUM;

3.1.3. eleger, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e os Coordenadores Regionais do FÓRUM, respeitado neste último caso o disposto em 2.1.3.

3.1.4. definir os Grupos de Trabalho e correspondentes temas e tarefas necessários ao cumprimento da programação.

3.2. Compete ao Presidente do FÓRUM:

3.2.1. representar o FÓRUM;

3.2.2. propor o programa de trabalho durante a sua gestão;

3.2.3. coordenar as atividades técnicas e administrativas;

3.2.4. articular as atividades das Coordenadorias Regionais, conferindo-lhes consistência a nível nacional, quando necessário;

3.2.5. designar o nome do Secretário da Secretaria Executiva.

3.3. Compete ao Vice-Presidente do FÓRUM:

3.3.1. substituir o Presidente em seus impedimentos, na representação e em reuniões do FÓRUM.

3.4. Compete às Coordenadorias Regionais:

3.4.1. propor, coordenar e realizar as articulações e as atividades de caráter regional.

3.5. Compete à Secretaria Executiva:

3.5.1. secretariar as reuniões plenárias do FÓRUM;

3.5.2. organizar a documentação necessária ao desenvolvimento das atividades do FÓRUM;

3.5.3. acompanhar e apoiar as atividades dos Grupos de Trabalho;

3.5.4. divulgar entre os integrantes do FÓRUM os resultados dos encontros e das atividades dos Grupos de Trabalho.

3.6. Compete aos Grupos de Trabalho:

3.6.1. desenvolver temas e tarefas específicos, de acordo com a solicitação e a definição do PLENÁRIO; e

3.6.2. realizar outras incumbências técnicas julgadas necessárias pelo PLENÁRIO.

CLÁUSULA IV Dos Encargos

4.1. Os governos estaduais, atendida a legislação específica de seus respectivos Estados, oferecerão os recursos necessários para dar suporte à criação e manutenção da estrutura do FÓRUM, observando o seguinte:

4.1.1. o Governo do Estado anfitrião da reunião do PLENÁRIO dará o apoio logístico à sua realização;

4.1.2. O Presidente do FÓRUM colocará à disposição da Secretaria Executiva as necessárias instalações, bem como o pessoal administrativo e técnico;

4.1.3. atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias Regionais e pelos Grupos de Trabalho terão recursos garantidos pelos governos dos estados, respeitada a legislação específica de cada Estado.

CLÁUSULA V Do Funcionamento

5.1. Os Secretários Estaduais de Justiça são membros titulares com direito a participar do FÓRUM e votar no PLENÁRIO cada um tendo um suplente devidamente credenciado, segundo os termos do item 2.1.1.

5.2. Cada Secretário de Estado poderá participar do PLENÁRIO auxiliado, por, no máximo, 2 assessores; para facilitar as medidas de apoio aos encontros do PLENÁRIO, solicita-se que cada Secretário de Estado comunique ao Secretário Estadual do Estado anfitrião os nomes participantes de sua delegação, com antecedência mínima de 7 dias à realização do Encontro.

5.3. As reuniões ordinárias do PLENÁRIO ocorrerão trimestralmente, cabendo ao Secre-

tário do Estado anfitrião presidir ao o Encontro.

5.4. As reuniões extraordinárias do PLENÁRIO ocorrerão por convocação da Presidência do FÓRUM, ou por 1/3 (um terço) dos votos, cabendo ao Secretário do Estado anfitrião a Presidência do Encontro.

5.5. para instalação do PLENÁRIO será exigido o quórum mínimo de metade dos membros do FÓRUM;

5.5.1. as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes;

5.5.2. ao Presidente — caberá o voto de minerva.

CLÁUSULA VI Da Rescisão e Modificação

6.1. O presente PROTOCOLO somente poderá ser rescindido ou modificado pelo PLENÁRIO por maioria absoluta dos votos do FÓRUM.

CLÁUSULA VII Das Dúvidas na Aplicação

7.1. As dúvidas para aplicação do presente PROTOCOLO serão dirimidas pelo PLENÁRIO por maioria de votos dos que estejam participando do Encontro.

CLÁUSULA VIII Da Vigência

8.1. O presente PROTOCOLO entrará em vigor na data de sua assinatura, adquirindo validade e eficácia.

E, por estarem de acordo e comprometidos assinam o presente.

Recife, de fevereiro de 1989.

ESTADO DO ACRE

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

ESTADO DE ALAGOAS

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

ESTADO DO AMAPA

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

ESTADO DA BAHIA

ASSINATURA: 

NOME: FRANCISCO FONTES HUNSEL

CARGO: CHEFE DE GABINETE


ESTADO DO CEARÁ

ASSINATURA: 

NOME: Gilvan Soares Campain

CARGO: Secretário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINATURA: NOME: ~~ORLANDO CHAMON DO CARMO~~

CARGO: SECRETÁRIO

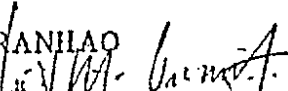
ESTADO DE GOIÁS

ASSINATURA: 

NOME:

CARGO: SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

ESTADO DO MARANHÃO

ASSINATURA: 

NOME: JUVÊNCIO BEZERRA PRAZERES

CARGO: SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E INTERIOR

ESTADO DO MATO GROSSO

ASSINATURA: 

NOME:

CARGO: Secretário de Justiça


ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSINATURA: 

NOME:

CARGO: Secretário de Justiça

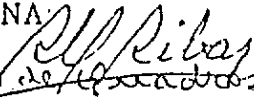
ESTADO DO PARÁ

ASSINATURA: 

NOME: ARTHUR CLAUDIO MELLO

CARGO: Secretário de Justiça

ESTADO DO PARANÁ

ASSINATURA: 

NOME: Rubens de Alexandre Ribas

CARGO: Diretor Geral do DESEN

ESTADO DA PARAIBA

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSINATURA: 

NOME: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE BARROS

CARGO: CHEFE DE GABINETE SECRETARIA DA JUSTIÇA/PE.

ESTADO DO PIAUI

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

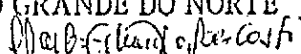
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSINATURA: 

NOME:

CARGO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSINATURA: 

NOME: CARLOS EDUARDO JALES COSTA

CARGO: COORDENADOR GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ASSINATURA:

NOME:

CARGO: *Secr. de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul*

ESTADO DE RONDONIA

ASSINATURA:

NOME:

CARGO: *Secretário de Estado de Interior e Justiça*

ESTADO DE RORAIMA

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

ESTADO DE SAO PAULO

ASSINATURA:

NOME:

CARGO: *Secretário da Justiça*

ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSINATURA:

NOME:

CARGO: *Secretário da Justiça*

ESTADO DE SERGIPE

ASSINATURA:

NOME:

CARGO: *Secretário de Segurança Pública e Secretário da Justiça, em exercício.*

ESTADO DO TOCANTINS

ASSINATURA:

NOME:

CARGO: *Secretário de Justiça e Segurança Pública.*

ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

FÓRUM PERMANENTE DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE JUSTIÇA

II Encontro Nacional de Secretários Estaduais de Justiça
1º e 2 de junho — 1989
Hotel Copa D'Or — Copacabana
Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Os Secretários Estaduais de Justiça, reunidos no Rio de Janeiro durante os dias 1º e 2 de junho de 1989, ratificam o Protocolo de fevereiro de 1989 que institui o Fórum Permanente de Secretários Estaduais de Justiça, no I Encontro Nacional do Recife, enaltecendo a eficácia desse instrumento de ação e de organização que contribuiu para que a União Federal reassumisse o programa carcerário nacional do Ministério da Justiça, visando a construção e reforma de unidades penitenciárias, obtendo-se o expresse compromisso do Governo no sentido de ampliar os recursos do setor em caso de excesso de arrecadação neste exercício.

Reiteram a imperiosa necessidade de investimentos no Sistema Penitenciário Nacional, não só por meio de recursos financeiros, mas também de um conjunto de práticas, dentre outras, aquelas que foram enumeradas na Declaração do Recife.

Indicam a presente necessidade de serem estabelecidos e conhecidos os critérios para a distribuição desses recursos suplementares que, para ser justa, deve ser precedida da audiência de todas as Unidades da Federação quanto às suas carências e prioridades.

Exigem que a União Federal cumpra o art. 86, § 1º da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, 11-7-84) e construa pelo menos um estabelecimento penal sob a sua administração destinados a condenados de alta periculosidade.

Reconhecem ser rigorosamente urgente a definição de clara e democrática política criminal e penitenciária no âmbito nacional, além da formulação das políticas referentes às áreas de atuação das Secretarias de Justiça, como, por exemplo, em relação à prevenção do abuso de drogas, à memória política, administrativa e cultural, na gestão dos Arquivos Públicos Estaduais, ao Patrimônio Imobiliário Público, à defesa do consumidor, aos Direitos Humanos e tudo o mais que compete às respectivas Secretarias de Estado.

Reafirmam que a defesa dos direitos da cidadania incumbe fundamentalmente às Secretarias de Justiça, como órgãos institucionais dos Estados-Membros, responsáveis pelo aperfeiçoamento da ordem jurídica, interface dos poderes Judiciário e Legislativo, na administração da Justiça propriamente dita e na atividade de elaboração das leis, zelando por sua constitucionalidade e oportunidade na atividade governamental de lhes conferir ou negar sanção, no interesse público.

Decidem os membros do FÓRUM levar aos Ministérios das respectivas áreas as propostas para atender às necessidades do Sistema Penitenciário Nacional com a reabertura de linha

de crédito pela Caixa Econômica Federal, a destinação de um percentual da arrecadação das diversas loterias, a isenção de impostos na aquisição de veículos e equipamentos destinados ao setor, melhor integração do sistema de saúde penitenciário ao SÚDS e a extensão das ações do Governo Federal na agricultura para as colônias penais agrícolas.

Proclamam a responsabilidade do Poder Judiciário para a consolidação da democracia, sobretudo após a independência assegurada pela Constituição de 1988 que deve ser seguida de urgente modernização dos órgãos da Justiça, da agilização dos feitos em andamento e, em especial, dos concernentes à execução penal.

Acreditam que o acesso à Justiça é fator decisivo para o fortalecimento do Estado de Direito Democrático, o qual depende profundamente, da boa organização e independência da Defensoria Pública, instituição essencial à função Jurisdicional do Estado (art. 134 da Constituição).

Recomendam sejam promovidas reuniões regionais, no âmbito do FÓRUM, para o aprofundamento de todos os termos aqui enumerados.

Finalmente, os signatários se comprometem a mobilizar os parlamentares de seus Estados para que atuem em consonância aos interesses do Fórum Permanente de Secretários Estaduais de Justiça, notadamente perante a Comissão de Orçamento e demais órgãos do Congresso Nacional, para que o interesse público, representado pelos titulares das Pastas, seja bem e fielmente cumprido.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1989. Braga, Secretário — Alagoas — *Maurício Fernandes dos Santos*, Diretor do Departamento Penitenciário — Amapá — *Luís da Conceição Pereira G. da Costa*, Secretário — Bahia — *Francisco Hupsel*, Chefe de Gabinete — Ceará — *Gilberto Soares Sampaio*, Secretário — Espírito Santo — *Sandro Chamon do Carmo*, Secretário — Goiás — *Carlos Alberto Guimarães*, Secretário — Maranhão — *José Benedito Prazeres*, Secretário — Mato Grosso — *Gastão de Mattos Muller*, Secretário — Mato Grosso do Sul — *Roberto Moacacir Orro*, Secretário — Minas Gerais — *Gamaliel Herval*, Secretário — Pará — *Arthur Cláudio Mello*, Secretário — Paraná — *Rubens de Quadros Ribas*, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário — Pernambuco — *Carlos Siqueira*, Chefe de Gabinete — Piauí — *José Alves Nunes Neto*, Secretário — Rio de Janeiro — *Técio Lins e Silva*, Secretário — Rio Grande do Norte — *Luiz Antônio Vidal*, Secretário — Rio Grande do Sul — *Bernardo de Souza*, Secretário — Rondônia — *Tadeu Fernandes*, Secretário — Santa Catarina — *João Henrique Blasí*, Secretário — São Paulo — *Mário Sérgio Duarte Garcia*, Secretário — Sergipe — *Fernando Ferreira de Mattos*, Secretário — Tocantins — *Delveaux Vieira Prudente*, Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez a Previdência Social está paralisada por movimento grevista. Está se tomando uma rotina, como rotina se tomou a remuneração baixa e insuficiente dos previdenciários.

Os baixos salários do pessoal da Previdência se constituem num dos sintomas mais evidentes da crise da Previdência Social em nosso País. Entra ano, sai ano, entra Ministro, sai Ministro, mas de tempo em tempo tudo pára na Previdência, em virtude do aviltamento dos salários.

No período da ditadura a situação dos servidores da Previdência Social ainda ficava escamoteada, porque não podiam se manifestar, e muito menos entrar em greve.

Com a Nova República, com a democracia, a situação se inscreveu na ordem do dia, para nunca mais sair, pelo menos até agora.

A medida dos salários baixos é também a medida da precariedade das verbas para a Previdência como um todo. A medida dos salários baixos é também a medida da própria crise da Previdência.

De que valeu "zerar" o déficit, como foi tantas vezes anunciado, se isto não significa resolver definitivamente a questão dos ganhos dos servidores do setor, se isto não significa verbas suficientes para a assistência à saúde, para a atualização dos benefícios de pensões e aposentadorias?

Hoje, a Previdência completa 13 dias de greve, e no ínterim o Ministro Jáder Barbalho viajou para o exterior, ignorando o movimento, e deixando a crise sem uma perspectiva de solução.

Estou convencido de que a greve não interessa a ninguém. Ninguém faz greve sem razão. A greve sempre expressa uma situação limite. A principal responsabilidade de dar uma solução para problema tão sério e grave é do governo.

O que se pretende e deseja é que se estabeleça um canal de negociação entre grevistas e Governo. A estas alturas, o governo já deveria ter uma política para os movimentos grevistas no seu interior.

Basta ver que estão em greve as Universidades, a Previdência Social, os servidores federais em geral, sendo que aposentados e pensionistas estão em pé de guerra.

Uma situação peculiar é a dos representantes da Previdência Social. Este é um problema que também se arrasta sem solução praticamente desde o início da Nova República.

Os seus ganhos são, para dizer o mínimo, ridículos. Têm eles, os representantes da Previdência Social, inúmeras tarefas, responsabilidades pesadas, e na grande regra, pagam para trabalhar.

Nada há que seja mais manifesto no desprezo do Ministério da Previdência Social, do que a remuneração dos representantes, que têm um papel social destacado mas subestimado, desvalorizado, desrespeitado.

Eu mesmo, desde os idos de 1984, venho me interessando pelo assunto. Escrevi várias

correspondências aos Ministros, estive pessoalmente com eles, anexei memoriais da categoria, fiz pronunciamentos, como tantos companheiros de Parlamento. E nada, rigorosamente nada foi feito, senão pequenos remédios aqui e ali paliativos quase inúteis.

O que falta ao Governo? Falta vontade política, falta decisão, falta sensibilidade, para dar um encaminhamento pelo menos razoável à remuneração dos servidores da Previdência, seus representantes, os valores de proventos de pensões e aposentadorias.

O Governo conseguiu colocar sob risco o próprio sistema, e por isso agora, através da Medida Provisória 63, pretende elevar as alíquotas e separar o salário-mínimo de trabalhadores na ativa de aposentados e pensionistas.

Tudo decorre do absoluto desinteresse do Governo pelo social. Há dinheiro para que o Governo financie a ciranda financeira, e o verdadeiro cassino em que se transformou este País, mas não há dinheiro para a seguridade social, para a assistência à saúde, para pagar melhor o funcionalismo, vítima de um arrocho salarial sem precedentes.

Desta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo expressar a minha indignação pelo atual estado de coisas do interior do Governo, pelo descalabro quase completo de tudo que diz respeito à esfera governamental, no mesmo momento em que o Sr. Sarney afirma, pretensivamente, que nenhum dos atuais candidatos à Presidência está preparado para o exercício do cargo.

Quem então está preparado? É ele o atual Presidente? Diante do atual estado de coisas na União a afirmação do Presidente é um deboche. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi há alguns dias em meu gabinete a visita da atriz Joana Fomm, que touxe ao meu conhecimento a situação das vítimas da contaminação por césio em Goiânia.

O Brasil inteiro sofreu o impacto desse episódio e cobra ainda hoje a responsabilização dos seus causadores — refiro-me obviamente aos que foram negligentes na guarda do material radioativo.

Mas o drama não termina aí. Continua, para as vítimas e seus familiares. Continua com as sequelas físicas da contaminação. E se agrava com as mazelas administrativas, o preconceito e a indiferença que hoje afligem os sobreviventes.

Tenho comigo cópias de depoimentos dessas pessoas sobre as condições em que estão vivendo hoje e especificamente sobre as deficiências do atendimento que têm recebido da Fundação Leite das Neves Ferreira, criada especialmente para dar assistência às vítimas do acidente radioativo. Transcrevo aqui, para o conhecimento desta Casa, um desses depoimentos, da Sr^a Santana Nunes Fabiano.

"Hoje estamos vivendo de esmolas, não temos nossas casas que hoje fazem parte de um monte de lixo radioativo, não temos roupas, calçados, etc. Não temos mais saúde, meus filhos hoje estão com anemia, e reclamam constantemente de dor de cabeça, meu marido tentou trabalhar para tentar nutrir um pouco as nossas necessidades, mas as radiolesões das mãos voltaram, eu sou costureira, mas por motivo da discriminação, não consigo também trabalhar além de que sou portadora também da radiolesão em dois dedos da mão direita. Eu gostaria eu mesma de ir ao supermercado e escolher os alimentos e outros como era antes dessa tragédia, eu nunca tinha comido alimento estragado e hoje além de estarmos todos aqui em minha casa contaminados, ainda temos que passar por mais essa situação humilhante.

"Santana não trabalha mais por causa da discriminação. Hoje vivo em função do Césio, estou fazendo acompanhamento médico, mas as vezes tenho vontade de parar com tudo, pois os meus pais e irmãos, também contaminados, não têm direito ao acompanhamento médico da Fundação Leite das Neves que foi criada em função de dar assistência a todas as vítimas atingidas pela radiação. As perdas foram muito grandes, mas eles alegam sempre que não adianta entrar na Justiça, porque ainda não existe um culpado.

"Fico chateada quando levo um dos meus filhos ao médico com um sintoma diferente. O médico olha para ele e diz: isso não é nada. A falta de atenção é total. Eu sou muito revoltada com o atendimento da Fundação, pois meus pais e irmãos que na época foi constatada a contaminação, hoje não têm direito a assistência médica.

"Fico indignada cada vez que vou à Fundação e sou recebida pelos policiais, acho que não existe necessidade de tratar as vítimas dessa catástrofe como se fossem marginais. Em uma reunião das vítimas com a diretoria da mesma, como a maioria estava insatisfeita com o tratamento recebido pela Fundação, fomos aconselhados pelo diretor-presidente que quem não estivesse satisfeito com o atendimento daquele jeito poderia sair e procurar tratamento em terreiros de macumba, centro espírita, Osegô, Inamps, etc. Enfim, temos que nos submeter a tudo do jeito que eles querem, sem direito de reclamar nada, porque, quem reclama é sempre ameaçado. Se um funcionário da Fundação demonstrar um pouco de solidariedade ou amizade com as vítimas ele é imediatamente afastado daquela entidade, porque lá existe uma distância muito grande entre os funcionários e as vítimas.

"Minha casa contaminada e demolida com tudo que estava dentro, recebendo uma indenização irrisória de Cz\$ 630,00 na época, também deu para comprar parte dos móveis maiores, tendo ainda com esse dinheiro que comprar um pouco de roupas, calçados e alimentação, pois essa ajuda financeira da Fundação só chegou tempos depois do acidente. Eu e meu marido também perdemos o nosso trabalho, eu costureira e ele pintor de autos, meu marido ganhava na época do acidente

acima de 10 salários mínimos. Hoje vivemos na miséria, com menos de um salário mínimo, uma cesta básica com alimentos perdidos.

"Meus filhos reclamam seus brinquedos, mas, como comprar brinquedos? Se não temos nem cobertas ou qualquer agasalho para o frio? Mas, a minha preocupação maior é com relação a casa que nos foi dada (...) e hoje estamos tentando conseguir um documento para que realmente ela seja nossa, de papel passado. Eu que trabalhava antes do acidente não recebo esse pequeno auxílio financeiro que é destinado apenas aos 22 chefes de família. O auxílio financeiro começou a ser fornecido pela Fundação 7 meses depois do acidente.

"Peço às autoridades que vejam, com muita atenção, pois na minha casa estiveram com o Césio-137 lá dentro, tantas pessoas, parentes, amigos que hoje não fizeram sequer um exame. Não tivemos culpa dessa tragédia que abalou toda nossa estrutura. Hoje não temos vida própria, vivemos em função do Césio, sendo que parte desse sofrimento poderia ser eliminado, nos dando de volta tudo que perdemos e nos deixando só com a preocupação mais grave: nossa saúde e nossa vida, porque isso nenhum dinheiro do mundo vai nos devolver."

— Creio que não há muito o que acrescentar a essa denúncia, a esse pungente pedido de socorro. Cumpre, sim, cobrar esclarecimentos e providências das autoridades responsáveis, tanto em âmbito federal como estadual.

Os danos físicos e psicológicos sofridos por essas pessoas são, em grande parte, irreversíveis. Os prejuízos materiais são, no entanto, reparáveis, assim como as deficiências de atendimento podem e devem ser corrigidas. Isto é o mínimo que os poderes públicos devem às vítimas do Césio, assim como devem à sociedade brasileira a completa apuração das responsabilidades por esse episódio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a malha rodoviária do Mercado encontra-se em péssimas condições, e muitas dessas estradas são hoje intratáveis, tanto pela má conservação como pela existência de parcial asfaltamento, apenas. Ai está o frisante exemplo da BR-226, que interliga Porto Franco a Timon, atendendo a Amarante, Sítio Novo, Montes Altos, Grajaú, Fortaleza dos Nogueiras Barrá do Corda, Tuntum e Presidente Dutra. Esta rodovia prestar-se-á também ao escoamento da produção através da ferrovia Norte-Sul, reduzindo distâncias entre o Centro-Oeste e o Nordeste do País, com considerável economia de combustível entre Barra do Corda, Grajaú e Porto Franco.

Em idênticas condições encontra-se a rodovia BR-230, intercomunicando o Estreito a Barrão de Grajaú, e que serve a Carolina, Balsas, Riachão, Sambaíba, São Raimundo das Man-

gabeiras, Loreto, São Félix de Balsas, Benedito Leite, Pastos Bons, Nova Iorque, Paraibano, Sucupira do Norte e São João dos Patos que se vê, são inúmeros municípios que integram uma área geoeconômica estratégica, privados de um desenvolvimento harmônico à falta de complementação de suas obras.

Não menos constrangedoras são as condições da BR-135, que interliga São Luís a Orolândia, a partir de Presidente Dutra, passando por Graça Aranha, São Domingos, Fortuna, Colinas, Buriti Bravo, Mirador, Sucupira do Norte, Passagem Franca, Pastos Bons, Nova Iorque e São João dos Patos.

Convém notar que todas estas estradas tiveram início de implantação na década de 1950, enquanto o trecho de Presidente Dutra-Orolândia iniciou-se ao tempo em que o Presidente José Sarney fora Governador do Maranhão, na década de 60.

Vale esclarecer que a BR-226 teve como início de construção o ano de 1954, pela então Colônia Agrícola Nacional do Maranhão, com sede em Barra do Corda, que abriu frentes no sentido de Barra do Corda-São Luís e Barra do Corda-Grajaú. A rodovia em questão é, pelo seu traçado, de mais alta importância. Este projeto frustrou-se, deixando uma considerável população em estado de desilusão, porque a suspensão injustificável das obras redundou em pesados prejuízos à região, além da perda de safras, sacrificadas à falta de escoamento.

Prezária, também, é a situação da BR-106, intercomunicando Alcântara ao Encruzo na Pará-Maranhão, beneficiando Mirinzal, Cururuçu, Guimarães, Cedral, Pinheiro, Santa Helena, Palmeirândia, Bequimão, Peri-Mirim, São Bento, Turiaçu, Cândido Mendes e Santa Luzia do Paruá.

Recentemente, os políticos da baixada maranhense ajustaram um encontro de todos os Prefeitos, Deputados e Vereadores da região no município de Pinheiro. O encontro frustrou-se. E sabem V. Ex^{as} por que? Porque nem mesmo os prefeitos conseguiram vencer os poucos quilômetros que separam suas comunas da terra do Presidente da República. É que as estradas que servem àquelas cidades já não são mais estradas, senão simples sinais de uma intenção perdida nos mapas rodoviários maranhenses.

A este ponto chegamos no meu sofrido Maranhão!

Por outro lado, torna-se oportuna a construção de uma rodovia intermunicipal, fazendo a ligação de Humberto de Campos a Morros, o que economizaria em várias horas o percurso que, atualmente, é feito por via marítima.

A chamada rodovia litorânea é outra via de importância fundamental. Destina-se a retirar do isolamento populações que se encontram em diversos municípios a partir de Axixá, Icatu, Morros, Presidente Juscelino, Primeira Cruz, Humberto de Campos, Barreirinha e Tutóia, interligando-se em Araisos com a Rodovia 034 que, por sua vez, necessita de complementação e reparos. A litorânea tem ainda a virtude de desnudar belezas naturais indiscutíveis nessa região quase abandonada do Maranhão. Graças a ela, as areias brancas de

Tutóia, cheias de mistérios e encanto, haverão de transformar-se em atrativos turísticos de grande fascinação.

Não está velha nem superada a tese de que sem transporte não há desenvolvimento. E o Maranhão, com todo o seu fabuloso potencial econômico, jamais poderia erguer-se plenamente sem a completa pavimentação de suas rodovias, com o conseqüente serviço de conservação. E é necessário que se afirme que o caso do Maranhão, sob este aspecto, é um caso de emergência, porque a situação de seus vasos comunicantes chega a ser virtualmente calamitosa. O Estado quer crescer. O seu povo quer marchar vitoriosamente sobre o futuro. A sua gente não aceita mais o marasmo, nem a estagnação. Já não é possível cruzarmos os braços diante de tão dolorosa realidade. É essencial que o setor de transportes do Maranhão seja priorizado pelo Governo Federal, uma vez que todas estas estradas são de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Venho dirigir ardoroso apelo ao eminente conterrâneo, Presidente José Sarney, como também ao Ministro dos Transportes no sentido de que determinem a mobilização de recursos necessários ao asfaltamento das rodovias aqui relacionadas. Com esta providência estará aberto um novo ciclo de vida para nosso Estado. O Maranhão, que poderá tornar-se o Paraná do Norte, clama por esta solução, porque com rodovias boas e racionais ocorrerá um fluxo normal de progresso e a fixação definitiva do homem ao seu *habitat*. Quando isto acontecer — e espero que seja logo — o povo passará a acreditar em suas próprias forças. Tudo isso — convém acentuar — incidirá sobre o bem comum, com a elevação da renda "per capita" desse promissor Estado nordestino, e a conseqüente ampliação da receita pública.

A rodovia é uma operação social porque ela ensina a circulação das riquezas, estabelecendo definitivos padrões de civilização, além de representar verdadeiro golpe no atraso, na ignorância e na frustração das populações. Conceitua-se na sociologia política que o transporte é a solução social vital em favor do gregarismo humano, até porque os agrupamentos populacionais isolados criam situações estancadas, próprias ao pauperismo econômico, obturando-se, assim, o caminho do desenvolvimento.

O ex-Presidente Washington Luís, ainda na década de 20, sentenciava que "governar é abrir estradas". O velho estadista, já em seu tempo, defendeu um princípio que só o novo bandeirante, Juscelino Kubitschek, passou a praticar com o maior espírito público, como no caso de Belém—Brasília, hoje uma notável avenida continental a promover a dinamização de nossa até há pouco sacrificada geografia tropical. Mas agora está em pauta o Maranhão. E o Presidente José Sarney, que teve a clarividência social de mandar construir a Ferrovia Norte-Sul, num apaixonante projeto de integração e consolidação da vida brasileira, não poderá hesitar em conceder imediata ajuda

para a pavimentação das rodovias de seu Estado natal, o nosso Maranhão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO.

O povo do Maranhão solicita do ilustre Senador interferência com maior brevidade possível junto aos órgãos competentes e principalmente o Governo Federal recuperação das BR do nosso Estado que se encontram quase todas intrafegáveis:

Rodovia: BR-135/MA

Trecho: São Luís/Peritoró — obras paralisadas por falta de recursos.

Trecho: Peritoró/Presidente Dutra — com pavimento em péssimo estado necessitando de serviços de restauração.

Trecho: Presidente Dutra/Orolândia — estrada terrosa praticamente intrafegável necessitando de obras de melhoramentos e pavimentação:

Rodovia: BR-230/MA

Trecho: divisão Piauí/Maranhão (Barão de Grajaú) — Balsas estrada terrosa praticamente intrafegável necessitando de obras de melhoramentos e pavimentação.

Aspectos-econômicos: 1 — Básica para o escoamento da produção agrícola da região sul do Maranhão que hoje desponta como um grande celeiro integrando-se às ferrovias Norte-Sul e Carajás.

Rodovia: BR-222/MA

Trecho: Chapadinha/entrada BR-135 (Outeiro) — pavimento no estágio último de deterioração necessitando de obras de melhoramentos e restauração.

Trecho: Santa Inês/Açailândia — serviços emergenciais para recuperação do corpo estradal.

Rodovia: BR-226/MA

Trecho: Presidente Dutra/Porto Franco — Obras de melhoramentos e pavimentação paralisadas necessitando urgentemente serem retomadas.

Trecho: Imperatriz/Estreito — necessitando de obras de melhoramentos e restauração.

Rodovia: BR-316/MA

Trecho: divisão Maranhão/Pará (Santa Tereza Km 112) necessitando urgentemente de obras de melhoramentos e restauração.

Trecho: Peritoró/Caxias — necessitando de conclusão das obras de melhoramentos e restauração que se encontram paralisadas por falta de recursos.

Com as minhas saudações.

Yedo Flamarion Lobão

Secretário-Adjunto de Governo para assuntos políticos.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal que faculta o direito de opção pela aposentadoria à conta do Distrito Federal a ex-servidores do quadro suplementar de pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 85, de 1989, da Comissão

— *Do Distrito Federal.*

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 15, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a criação da carreira fiscalização e inspeção, dos respectivos cargos, fixação dos valores de seus vencimentos e dá outras providências, tendo

PARECER, sob o nº 86, de 1989, da Comissão *do Distrito Federal*, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-DF.

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1983 (nº 2.498/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1983 (nº 3.471/80, a Casa de origem) que altera a redação do inciso III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para permitir que o empregado do sexo feminino possa, por motivo de casamento, levantar o seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, na vigência do contrato de trabalho.

5

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1983 (nº 3.496/80, na Casa de origem), que revoga o art. 11 da Lei nº 5.890 de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de Previdência Social.

6

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 que dispõe sobre o Prorural.

7

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que dispõe sobre a antecipação parcelada da gratificação salarial e respectiva correção monetária e dá outras providências.

8

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1984, de autoria do Senador Gastão Müller, que proíbe o trabalho em horas extraordinárias nas empresas que, no último quinquênio, tenham reduzido o número de empregados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MANSUETO DE LAVOR NA SESSÃO DE 21-11-88, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 22-11-88:

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os servidores da Sema, Secretaria Especial do Meio Ambiente, durante manifestação que promoveram ontem defronte ao Congresso Nacional, divulgaram o seguinte manifesto ao País:

"A imprensa nacional e internacional têm-se ocupado intensamente nos últimos dias dos problemas ambientais no Brasil, principalmente das queimadas que atingem o País e, particularmente, a Amazônia. Somam-se a esses os problemas ambientais provocados por atividades de mineração, uso indiscriminado de agrotóxicos, acidentes com substâncias tóxicas de material radioativo, poluição dos principais rios e cidades do País.

Durante os últimos anos, o Conselho Nacional do Meio Ambiente, Conama, e a Secretaria Especial do Meio Ambiente, Sema, instituições responsáveis pela formulação e coordenação da política ambiental, têm assumido posições firmes no sentido de proteger o patrimônio natural do País. Inexplicavelmente, estes órgãos vêm perdendo o apoio do Governo Federal. Essa situação se agrava devido à recusa do Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, MHU, de baixar as resoluções aprovadas pelo Conama e com a recente proibição do Ministro do Interior de que representante do Sema integrasse a delegação brasileira que em Washington negocia com o Banco Interamericano de Desenvolvimento um financiamento para a proteção do meio ambiente e das comunidades indígenas.

Diante desses fatos, teme-se que a problemática ambiental venha a se agravar ainda mais e que ações predatórias ao

meio ambiente sejam politicamente reforçadas.

Em sinal de protesto contra a política atual do Governo brasileiro, com relação à área ambiental, os funcionários da Sema decidiram paralisar as suas atividades e fazer esta carta aberta à sociedade.

Frisamos que este movimento não está vinculado à decisão tomada pelo Secretário demissionário, e sim com os rumos caóticos que o setor ambiental vem tomando no Brasil, solicitando o apoio irrestrito da sociedade no sentido de exigir do Governo a adoção de uma política responsável e comprometida com a proteção do meio ambiente e no interesse da população, através da criação de um ministério específico. Mais do que isso: usando os direitos de cidadania, assegurados pela Constituição, conclamamos a sociedade para que fiscalize as ações do Governo nesta área, inclusive as demais políticas públicas e, em particular, a de incentivos fiscais que contribuem para a depredação do patrimônio natural do País."

A nota dos funcionários da Sema foi lida na íntegra, para que fique registrada nos Anais do Senado da República.

Ao mesmo tempo, quero registrar a posição do ex-Secretário da Sema, Sr. Roberto Messias, com quem mantive contato telefônico ontem.

Segundo os jornais, o ex-Secretário da Secretaria Especial do Meio Ambiente havia renunciado em razão do descaso do Governo pelos assuntos relativos à proteção do meio ambiente, de um modo geral, e, especificamente, pela brutal negligência em face das queimadas indiscriminadas, e até criminosas, na Floresta Amazônica.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves — É oportuno o assunto que V. Ex. traz ao Senado. Hoje mesmo, o Banco Mundial, em nota divulgada pelos jornais, adverte o Mundo da devastação da Amazônia; inclusive tomou a decisão de não conceder financiamentos que impliquem em estimular tal devastação, proibindo também a criação de gado. Existe o fato, Senador, mas a Amazônia, também, é plúrima, é diversificada, é heliopática. Então, acho que o Governo, agora, nessa nova realidade, deve fazer um levantamento da Amazônia, para se ver onde é possível a exploração ou não, porque ela não pode ser mantida como uma massa compacta. Por exemplo, há reservas, há lugares da Amazônia compostos de cerrados, cerradões e várzeas, lugares que se prestam, perfeitamente, à exploração econômica, sem que se fira a Hiléia; o que não se pode devastar é a Hiléia Amazônica, porque esta não se refaz, mas há terras firmes na Amazônia, e sobretudo na pré-Amazônia; norte de Mato Grosso, por exemplo; sul do Pará. Então, a nota está colo-

cada de maneira alarmante. A decisão do Banco é uma decisão precipitada. Agora, necessário é que se façam estudos preliminares, determinando antes o meio ambiente que possam ser objeto de exploração.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu agradeço a V. Ex.^a Senador Leite Chaves, e quero desde logo informar que o meu pronunciamento é um registro apenas e não vai entrar na linha de eventuais falsos preservacionistas internacionais, que não souberam ou não quiseram preservar o meio ambiente em sua própria terra e querem agora ditar para nós a linha política desse setor.

Não, não é nessa linha, nobre Senador. Igualmente não vejo até aqui como endossar a proposta do *Forest Institute*, que está pagando a preservação de uma área do Departamento de Beni, na Bolívia. A proposta daquela entidade envolve muitos pontos obscuros, começando pelo modo de pagamento da dívida externa e passando por questões de soberania e de exploração dos recursos minerais. Não vejo como a experiência boliviana possa servir de exemplo para o Brasil.

Quem vai ditar a nossa política preservacionista, política do nosso meio ambiente, é o povo brasileiro, através dos seus representantes no Congresso, à luz das normas ditadas pela Assembléia Nacional Constituinte.

Então, quero antecipar-me e dizer a V. Ex.^a que não estou nessa linha, mas problemas há, muitos e graves.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Antes de prosseguir, quero ter a honra de conceder um aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a traz à Casa o conhecimento de um assunto que, particularmente aos amazônidas, como dizemos — embora o termo ainda não esteja dicionarizado no Aurélio — faz referência especial, como também a todos os brasileiros. Rejubilou-me de ter ouvido agora a resposta que V. Ex.^a deu ao aparte do nobre Senador Leite Chaves, porque, de fato, existe aí uma hipocrisia de natureza internacional que é, até certo ponto, uma medida tendente a estagnar o desenvolvimento da nossa área, a título, inclusive, completamente errôneo, de que a Amazônia produz oxigênio necessário ao consumo do Mundo, quando está provado hoje, por todos os botânicos responsáveis neste País, que o oxigênio que a Amazônia produz durante o dia, ela o consome durante a noite. Então, é um círculo, é um círculo que automaticamente se extingue como o pothenô, por exemplo, na topografia, começa e termina em zero. Agora, o que me parece estranho, é que nós mereçamos toda censura, nós brasileiros. É que eu já andava aqui por este Senado, aí pela altura do ano de 1975, 76, e se discutia uma política, essa à que V. Ex.^a se refere agora, que é obrigatório fazermos uma política de exploração racional da Amazônia. Inclusive, é espantoso que a Amazônia não tivesse tido

até agora, por exemplo, com a maior floresta densa e fechada do Mundo, uma fábrica de celulose. Foi preciso ter a experiência do Daniel Ludwig para ter uma fábrica de celulose, quando nós sabemos que nem silvicultura nós fazemos no Brasil com isso. Houve um projeto, de iniciativa do Ministro Mário Andreazza, que, infelizmente, estagnou no Congresso. Se nós tivéssemos tido o cuidado de fazer, evitaríamos o que aconteceu no Sudeste da Ásia, onde essas multinacionais entraram para arrasar com a floresta do Sudeste da Ásia, como acabaram no Brasil com o caso da floresta do Paraná. Então, o que é fundamental é nós termos uma política florestal que deva ser organizada. Nesse ponto, dou o meu aplauso mais veemente ao contra-aparte que V. Ex.^a deu ao nobre senador pelo Paraná. E me preocupo, porque nesta época à que me refiro, quando eu estava aqui no Senado Federal, o satélite, que faz retratos dessa devastação da Amazônia, mostrava que era algo ainda tolerável, na base de 1%, por exemplo, do território que estava sendo desflorestado. Agora, porém, a proporção tem sido enorme. Rondônia, por exemplo, está sendo altamente atingida, juntamente com o sul do Pará. E não é só pelas empresas que estão fazendo a ocupação da Amazônia, a "pata de boi", é também, fundamentalmente, pelas serrarias clandestinas, que não se obrigam a reflorestar coisa alguma e que estão tirando aquela madeira de maneira mais brutal e predadora possível. Desta forma, aceite V. Ex.^a, se isto lhe dá algum respaldo, de um modesto colega de V. Ex.^a na Casa, os parabéns por ter trazido esta matéria de permeio com o protesto do pessoal da Sema.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Ex.^a o aparte, que enriquece por demais este pronunciamento que, pelo menos, tem o mérito de ser oportuno. Basta ver o noticiário da imprensa nacional e internacional nestes últimos dias: a revista *Veja*, dedicando várias páginas; o jornal *O Globo* com uma ampla reportagem; o *Jornal de Brasília*, publicando na íntegra a nota da Sema, que acabo de ler; o *Estado de S. Paulo* fazendo também ampla reportagem; a *Folha de S. Paulo*, dizendo em manchete que, em 88, o fogo pode arrasar a Amazônia — pode ser até uma manchete exagerada, mas não deixa de ser — e a imprensa internacional, como sempre, enfocando, a seu modo, o problema.

Mas é interessante trazer aqui dois registros da repercussão internacional que as queimadas da Amazônia e a nossa caótica política de preservação do meio ambiente está levando a outros povos, inclusive povos amigos e interessados no nosso desenvolvimento, como são alguns países da América Latina.

Dias atrás, ocorreu em Buenos Aires a Assembléia Ordinária do Parlamento latino-Americano. Convocado pelo Presidente do Senado, tive a honra de integrar o grupo brasileiro, sob a presidência do eminente Senador Marcondes Gadelha, e entre um dos temas mais debatidos naquele Congresso, a par da dívida externa que foi o tema predominante,

houve o tema da preservação da Amazônia, e alguns companheiros de países defendendo, abertamente, na nossa presença, na presença da delegação brasileira, a internacionalização da Amazônia, insinuando que o Brasil não está capacitado, ou não está querendo preservar aquilo que considera um patrimônio da humanidade, vejam a importância. E no jornal *The New York Times*, além de toda a notícia retirada das fotos de satélites, o Estado de Rondônia com 20% já da sua área de reservas florestais devastadas, há uma nota ao pé daquela notícia que é da maior importância. Um leitor escreve para aquele jornal, perguntando o seguinte: o que é que faz mais mal à humanidade como um todo? É a guerra Irã-Iraque ou é a devastação da Amazônia? Se, como o próprio jornal havia dito antes, é a devastação da Amazônia, porque os Estados Unidos intervieram na guerra Irã-Iraque e ainda não fizeram intervenção militar no Brasil para preservar a Amazônia? Isso reflete um estado de espírito. É sintomático ou não?

O SR. JARBAS PASSARINHO — É a tentativa da planetarização da Amazônia.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Exatamente. A planetarização que já ha em alguns pontos. No momento em que se considerar essa preservação um assunto tão estratégico — permita-me, Senador, estou entrando num campo que não é meu — como o é o petróleo...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não tenha preocupação comigo em relação à estratégia porque fui um estrategista sem guerra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sem guerra! Mas aí, nesse ponto, devemos começar a entender que existe um esforço; ou melhor, uma mentalização no exterior contra uma possível incapacidade brasileira de preservar a Amazônia como um imenso patrimônio, realmente, da Humanidade, mas sob a soberania brasileira. Isso é que é fundamental.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não sei se V. Ex.^a conhece, a propósito, um autor que talvez não lhe agrade muito ser citado, que é o Ministro Delfin Netto...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não, até que me agrada. Tenho me dado muito bem com ele. Ele é meu consultor a respeito de ZPE. Deu-me belas lições sobre as ZPEs, principalmente em Pernambuco. Estamos quase na mesma posição a respeito da política recente das ZPE.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu me rejubilo muito, pelo PDS, porque verifiquei que há poucos dias o Senador Ronan Tito dizia que tinha ficado muito de acordo com o Senador Roberto Campos. De maneira que estamos avançando, em boas condições.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Estamos avançando! É o espírito do trabalho da Constituinte, onde houve o entendimento, V. Ex.^a. Tendo prestado Contributos, com a nossa admiração, o nosso aplauso.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado. Mas o Ministro Delfin Netto estava na Alemanha discutindo créditos e o Ministro da Fazenda da Alemanha perguntou exatamente sobre a Amazônia e depois queixou-se dessa suposta incompetência brasileira para tratar da matéria. Atacando o que já chamavam patrimônio universal, inclusive equívoco a respeito da produção de oxigênio. E o Ministro Delfin Netto que, como financista, só tratava a matéria no mesmo estilo, voltou-se para ele e disse: — “Mas é estranho que o Sr. só se preocupe agora com o que está ocorrendo na Amazônia, porque nunca nos pagaram *royalties* por esse oxigênio”. Então, essa é uma posição que mostra, de algum modo, desinformação, e, por outro lado, uma pretensão esdrúxula a respeito desse comportamento de tutelar a política brasileira e já com essa indicação que V. Ex.^a leu, falando até em ocupação militar da área.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Exato!

O Sr. Jarbas Passarinho — Isso é uma tolice e nós temos a absoluta certeza de que jamais acontecerá!

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agora, eminente Senador Jarbas Passarinho, existem conseqüências na devastação da Floresta Amazônica: a falta ou não de oxigênio, ou o oxigênio que seria fornecido ou não; mas estivemos numa reunião sobre o assunto, anteriormente, na Universidade de Brasília, e lá estavam alguns estudiosos que analisaram as conseqüências do que vem sendo considerada uma verdadeira devastação, perigosíssima para a própria população brasileira.

Não se falou realmente na questão do oxigênio, talvez seja uma figura de retórica dizer que é o “pulmão”, mas, de qualquer maneira, sabemos as conseqüências: a devastação florestal seca os rios. A Serra da Canastra, devastada e queimada, é uma ameaça para o rio São Francisco.

A devastação da Floresta Amazônica, segundo esses técnicos e cientistas da Universidade de Brasília, baseados, inclusive, em grandes cientistas internacionais, leva a médio prazo a um aumento de intensificação dos invernos no Sul do País e a uma diminuição do volume das águas, não apenas da Bacia Amazônica, mas, inclusive, das Bacias do São Francisco, do Paraná e do Paraguai. Como resultado dessa diminuição, há uma maior frequência nas secas do Nordeste, há um efeito mais intenso do chamado *El Niño*; esse fenômeno que ocorre no Pacífico e é responsável, inclusive, por muitas mudanças climáticas ocorridas no Sul e no Nordeste do País.

Há elevação do número dos rios secos, principalmente nas regiões semi-áridas do País, há diminuição da produção dos alimentos no Sul, tendo em vista o aumento dos invernos, dos períodos frios, e, portanto, há diminuição do tempo favorável à produção, que ocorre mais no verão, no tempo quente.

Há diminuição considerável do índice pluviométrico aqui, no Planalto Central, e, portanto, esses problemas climáticos de Brasília,

principalmente nesse período, se tornarão insuportáveis, como decorrência do avanço dessa devastação na selva amazônica.

Foram essas as conclusões feitas por esse grupo da Universidade de Brasília que pretende levar à frente os estudos desses efeitos.

Há realmente uma transformação climática em decorrência desse avanço do desmatamento da Floresta Amazônica.

Creio já ser tempo de o Senador se preocupar mais diretamente, não a título individual, mas como os representantes da Amazônia, que são S. Ex.^a, o Senador Leopoldo Peres e tantos outros, que realmente se dedicam a seus Estados. Mas o problema já é do Brasil, como um todo, e talvez seja universal, nesse sentido. E há, realmente, um prejuízo evidente para o equilíbrio do meio ambiente.

Mas o que é estranho, nobre Senador Jarbas Passarinho — e antes de conceder o aparte a V. Ex.^a —, é o descaso comprovado das autoridades do Poder Executivo a esse respeito.

Quando conversei com o Dr. Roberto Mesias, para que ele confirmasse o que divulgava o jornal sobre a sua renúncia, ele disse: “Não é verdade. Passei 15 dias pedindo uma audiência com o Sr. Ministro do Interior, e ela não me foi concedida. O que me foi dito pelo seu Chefe de Gabinete — são palavras do ex-Secretário da SEMA — é que o Ministério do Interior não tinha recursos nem interesse de manter sob seu controle a Secretaria do Meio Ambiente. E é por isso que o Ministro da Cultura, que assumiu ontem, o ex-Governador José Aparecido, reivindicou para o Ministério da Cultura a Secretaria do Meio Ambiente, porque ela estava como filho enjeitado, nenhum Ministério a queria”. E ainda acrescentou: “O Ministro do Planejamento não só demonstrou descaso pela SEMA...” E ele disse: “A SEMA não tem gastos, não tem grandes construções, são recursos apenas indispensáveis para manter uma equipe de trabalho e para que a política, a legislação atual, pelo menos a atual, seja cumprida, através da fiscalização e da imposição das penas já cominadas”. Disse que não vai haver a chamada Operação Desmonte do Governo Federal, retirou qualquer possibilidade de funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente. Isso é muito grave.

O Sr. Jarbas Passarinho — O Ministro do Planejamento?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O Ministro do Planejamento e o Ministro do Interior, o primeiro retirando os recursos suficientes para o funcionamento normal da SEMA, e o Ministro do Interior dizendo que não tem interesse algum em manter sob o seu Ministério a SEMA (Secretaria do Meio Ambiente) e que procurasse outros abrigos. Foi mais ou menos o que S. Ex.^a deu a entender.

Diante desse descaso, o Secretário renunciou — no que foi atendido —, dizendo que não poderia ficar no cargo, uma vez que era evidente o desinteresse do Governo do Presidente José Sarney na manutenção da sua Secretaria. S. Ex.^a disse que havia trabalhado na equipe do Presidente Tancredo Neves, como assessor no tocante ao meio ambiente e que

não queria, então, manter-se simplesmente no cargo por questão do emprego. Queria que o órgão cumprisse as suas finalidades.

Srs. Senadores, para não me alongar, eu queria apelar para que todos nós fizéssemos ou encetéssemos aqui um trabalho conjunto, para o próximo ano, no sentido de que, tendo em face o que dispõe a Constituição a ser promulgada no próximo dia 5, que não só prevê a defesa do meio ambiente, mas a punição e a indenização dos que depredam impunemente o meio ambiente, para que tomássemos uma posição em termos de Senado. O Senado da República tem muito a ver com esse problema, que é um problema do País, da Federação, da União, do povo brasileiro.

Quero agradecer nesse sentido, a intervenção dos eminentes Companheiros e faço um apelo: se necessário, devemos examinar a possibilidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas e apontar novos rumos para essa política da preservação do meio ambiente, especificamente referente à sua preservação. Agora, não podemos aceitar o dilema que foi colocado por um eminente homem público brasileiro, o Governador de Rondônia, Jerônimo Santana. Segundo suas declarações — eu não vi diretamente, mas estas declarações estão nos jornais —, ele havia dito que “ou o homem ou a floresta”. Nós não podemos admitir esse dilema, nós queremos o homem e queremos a floresta.

Aqueles países que devastaram as suas florestas originais e que depois reflorestaram, conseguiram a convivência do homem com a floresta. E nós não precisamos devastar, na totalidade ou em parte, que pode pôr em perigo o equilíbrio do meio ambiente, as nossas reservas florestais, para que o homem possa viver. O Senador Leite Chaves lembrou muito bem. Na Amazônia toda existem áreas próprias para a agropecuária, que naturalmente devem ser exploradas. Mas aquilo que for o mínimo necessário — e isso é uma grande parte da floresta Amazônica — para não perturbar, para não agredir o meio ambiente, nós temos que conservar. E, ali, trabalhadores, seringueiros, castanheiros — não sei se o nome é esse para os que colhem as castanhas-dopará — devem sobreviver, além das populações indígenas, que querem essa preservação. Temos que descobrir, ou apontar, ou lutar por uma política que concilie os interesses da preservação do meio ambiente com os interesses do desenvolvimento do País.

Creio que isso não faltará. Não são as entidades internacionais, mesmo as preservacionistas, que nos vão ditar essas normas, muito menos o poder militar ou o poder político de potências, sejam quais forem. É a nossa responsabilidade de homens públicos, de Senadores, de Representantes do Poder Legislativo, que ditará um roteiro para enfrentarmos esse problema que é sério, que é gritante, que afeta a saúde da população. Inclusive, foi feito um levantamento sobre os efeitos das queimadas na saúde da população de Rondônia e o resultado é lamentável: doenças respiratórias, rinites agudas e tantas outras doenças

que estão aí já afetando a população, além da proliferação da malária, porque o mosquito, expulso do seu *habitat* na selva, vai morar na periferia das cidades, alastrando no meio urbano doenças que já estavam no meio da selva, no meio rural.

Então, Srs. Senadores, ao fazer este registro, ao mesmo tempo faço um apelo para que tenhamos consciência do problema da preservação da Amazônia, do problema das queimadas, porque isso está despertando atualmente a atenção do Mundo inteiro. A única coisa que não podemos demonstrar para o Mundo, e para nós próprios, é incapacidade de resolver esse problema, porque temos essa capacidade e temos que começar, principalmente agora, na nova ordem constitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ÁUREO MELLO NA SESSÃO DE 2-6-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora não constem das notas taquigráficas desta sessão referência ao fato, que as minhas primeiras palavras sejam também de desculpa ao nobre Senador Chagas Rodrigues, pois, S. Ex.^a, que foi meu colega na Câmara dos Deputados, mantém na idade propecta, acima dos 35 anos, que é exigida, regimentalmente, para ocuparmos uma vaga de Senador no Senado Federal, uma vivacidade, uma mobilidade e uma aguçada inteligência tão notórias que, para mim, há-de ser sempre o eterno deputado, embora senador assíduo, cumpridor dos seus deveres e maravilhoso mesmo no exercício do seu mandato.

O Sr. Chagas Rodrigues — Bondade de V. Ex.^a, nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO — V. Ex.^a merece. Temos aqui, nesta Casa, verdadeiros paradigmas para o exercício da atividade parlamentar, motivo de orgulho para todos nós nomes extraordinários como Mário Maia, Itamar Franco, Ney Maranhão, para citar aqueles presentes no momento, e outros Srs. Senadores que, freqüentemente, presentes a esta Casa, assíduos ao desenrolar de seus trabalhos, são, realmente, o sustentáculo do bom desempenho das atividades legislativas da chamada Casa Revisora.

À semelhança de um navio, assim como nas máquinas, nas fomalhas, existem também os foguistas, os eletricitas, os mecânicos, aqueles que fazem com que a nau se impulsiona cortando as águas, outros parlamentares estão em subsolos, em desvãos, em recantos, também trabalhando para impulsionar esse grande barco, esse Poder sem o qual não existiria a sociedade, não existiria comunidade organizada, porque, num país sem leis, numa terra sem Legislativo, numa coletividade que não possuísse homens encarregados de cristalizar, em termos legais, as atividades e as

normas sociais, o que poderia acontecer? Seria baldúrdia, a confusão, a anarquia e a desordem.

Por isso, Sr. Presidente, que as minhas primeiras palavras sejam de que esses *lapsus linguae* ou *lapsus calami* constituam um pretexto e uma oportunidade para que se evidenciem as qualidades daqueles que, como V. Ex.^a, são cultores devotos e amantes deste plenário e de todos os caminhos deste grande Palácio Legislativo, cumprindo o seu dever e as determinações de milhões de brasileiros que nos consagraram para que legissemos em favor deles e nos voltemos para fazer justiça, dar amor, bem-estar e progresso à grande e sofrida coletividade.

Sr. Presidente, como ainda há pouco dizia, com muito acerto e muita sensibilidade, um servidor da Casa, a minha sofrida Região, a Amazônia, sempre dá assunto, sempre é matéria, é tema para que se possam abordar os seus problemas, as suas causas, os seus detalhes e as suas reivindicações neste plenário.

Difícilmente uma Região tão estranha e tão singular quanto a Amazônia poderá ser conhecida, vislumbrada e apreciada por quaisquer pessoas que habitem a face do Planeta. A Amazônia, realmente, para quem a conhece é para quem não a conhece, é um mundo tão estranho, que sempre mantém em perplexidade aqueles que o percorrem ou que exploram. É uma Região de sonhos, em que o cidadão sempre tem a impressão de que não está nos mundos normais nem nos parâmetros costumeiros deste Planeta.

A Amazônia é uma dimensão muito especial, à parte e singular, causando-nos e acometendo-nos, de instante em instante, com surpresas extraordinárias que nos deixam, cada dia, tendo revelações que não esgotam a nossa expectativa e aquilo que desejávamos ou que julgávamos talvez concluído.

Sr. Presidente, continua a grande novela, continua a história em quadrinhos, continua o filme em série, de *to be or not to be*, de poder ou não poder, do serem ou não serem as instituições amazônicas capazes de gerar progresso para aquela área estranha e impressionante.

Tivemos aqui o apoio, inclusive, de alguns Representantes de Estados brasileiros adiantados, no episódio das privatizações, em que se erigiram como pináculos maiores, como mais aguçadas torres, a empresa de aciaría situada em Manaus, a Siderama, e também a Empresa de Navegação da Amazônia S.A., à qual compete transportar, de maneira padrão, a carga e os passageiros dessa Região sem estradas e sem vias férreas, que compõe 2/3 do território brasileiro e, ao mesmo tempo, a opala siderante, o diamante aurifulgente, a jóia constelada que aguça, alimenta afrodisiacamente a cobiça internacional, cuja saliva escorre pelos cantos da boca, antegozando, como o lobo mau da fábula, o saborear daquele acegiço largado à margem da estrada pelo seu proprietário, que é o brasileiro, abandonado pelo seu possuidor, que é o habitante do Sul, o morador deste País, o detentor do

idioma pátrio desta unidade que nos foi dada pelo português e pelo colonizador e que, infelizmente, não tem sido compreendida nem intensamente analisada.

Conseqüimos, Sr. Presidente, alguns Parlamentares desta Casa — com apoio da maioria absoluta deste Plenário, e agora, através desse ulular constante, dessa persistente litania, dessas vozes pleonásticas ou redundantes, repetitivas, que cotidianamente vêm a tribuna através dos paredros amazônicos desta Casa, de um Mário Maia, de um Leopoldo Peres e de outros Representantes da nossa área que diariamente insistem na condução dos nossos problemas — aprovar a emenda inserida no decreto legislativo de autoria do Sr. Senador Maurício Corrêa, impedindo que a Empresa de Navegação fosse privatizada.

Depois, essa proposição foi conduzida à Câmara dos Deputados, onde se encontra sob a relatoria do Sr. ex-Senador e atual Deputado Aloysio Chaves, para receber o parecer final. Mas lá, naquela Casa, talvez Parlamentares desavisados já encontraram meios de fazer demorar um pouco mais essa proposição imprescindível e necessária para que a Empresa de Navegação da Amazônia não seja privatizada e possa continuar a cumprir fielmente, dentro das exigências da lei dentro da sistemática que adota, como um órgão estatal, aquilo que a Capitania dos Portos determina, ou seja, fazer com que as cargas sejam colocadas de acordo com as exigências da lei e das normas, com que os passageiros não excedam em número a quantidade determinada, para que os barcos não emborquem no seio das águas e não acarretem as tragédias que tornam pálida e insignificante a lamentável tragédia tão decantada e proclamada do *Bateau Mouche*; fazer com que o fornecimento de carga e de víveres seja enviado com regularidade de Belém a Manaus; fazer com que, em suma, exista um órgão de confiança absoluta para se incumbir de cumprir essas obrigações, sem estar tão preocupado como ganho, com o lucro particular imediato, com acontece na maioria das empresas de navegação que servem àquela terra.

Sr. Presidente, quero mais uma vez apelar para que a Câmara dos Deputados não hesite, vote segura e absolutamente certa. Por piores que fossem os detalhes da administração da Empresa em que é majoritária a União, pela própria facilidade de fiscalização, sendo ela uma empresa estatal, seria sempre melhor do que um organismo fechado, uma empresa particular semelhante àquelas as quais estamos acostumados a nelas viajar desde criança e que, em geral, não dão oportunidade ao ribeirinho, ao morador do barranco, servido apenas por aquela via de transporte.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ÁUREO MELLO — Pois não, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Áureo Mello, V. Ex.^a está mais uma vez clamando e que sua voz não clame no deserto, como sói

acontecer sempre que falamos sobre as nossas paragens longínquas do Setentrão. Pelo menos, temos clamado com mais insistência ultimamente. Talvez alguma de nossas palavras cheguem aos ouvidos do rei, e o rei volte as suas vistas para lá, dando a assistência cabível àquelas plagas tão abandonadas do poder Central. V. Ex^a enfoca um ponto fundamental e crucial, creio, para a Amazônia. Não podemos abandonar a grande via de acesso ao desenvolvimento da Amazônia, que é o Mar Doce que a natureza nos ofereceu, com seus braços penetrando milhares e milhares de quilômetros na Hiléia Amazônica. O Rio Amazonas é uma continuação do mar, que atravessa de leste a oeste a grande Região Norte e penetra os países andinos, indo até próximo ao Oceano Pacífico. Com seus braços, à direita e à esquerda, de grandes rios navegáveis, oferece a oportunidade de se penetrar, povoar, implantar e explorar racionalmente essa área, que tem tanto a dar ainda ao Brasil e ao Mundo. Temos que solicitar insistentemente ao Presidente da República, aos Ministérios e as órgãos que representam alguma atividade na Amazônia que sejam dotados de recursos suficientes, para que o desenvolvimento realmente ocorra e não seja espasmódico, episódico, intermitente, como tem ocorrido até o presente momento. Agora, essa discussão que se levanta sobre a extinção dessa Companhia de Navegação do Rio Amazonas, que presta grandes serviços. Ao invés de se pensar em extingui-la, deveriam dotá-la de recursos fundamentais, fazer mais barcos adequados para cada rio, para cada volume d'água. O Estado tem que se preocupar com isso. Antes, quando éramos meninos, estávamos acostumados a navegar naquelas chamadas chatinhas, chatões, pertencentes a uma firma estrangeira, americana, a Amazon River — V. Ex^a deve lembrar-se ainda — e depois foi nacionalizada e transformada na Companhia de Navegação do Amazonas e hoje é a Enasa.

O SR. AUREO MELLO — É verdade.

V. Ex^a se lembra da Amazon River, depois foi o SNAPP; depois, a Empresa de Navegação da Amazônia.

O Sr. Mário Maia — Então, temos que fazer, semelhante às fábricas de automóveis, os navios adequados às penetrações nos rios, furos e igarapés, encetando, assim, a exploração racional da Amazônia a partir do leito dos rios e barrancos. Ainda ontem, num curso que está sendo realizado, no Senado, sobre integração a América Latina, principalmente se falava da Amazônia, e se discutiu o capítulo da ecologia, abrangendo vários problemas ecológicos comuns aos países latino-americanos, mormente aos países integrantes da Hiléia Amazônica. O ex-Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, no Governo Franco Montoro, enfatizava a necessidade de se dar a importância devida e desenvolver a navegação, a utilização das hidrovias. Lembra-me, então — não tive oportunidade de fazê-lo, porque o tempo estava ao final —, quando éramos Deputados Federais, por volta

de 1965, depois do golpe de 64, à Comissão de Transporte, se não me engano, veio um *expert*, era até militar, falar sobre as vias de comunicação da Amazônia, e, àquela época, dávamos a sugestão de se aproveitarem as hidrovias integrando num sistema misto, eclético, conjugando-se as hidrovias, considerando-se na Amazônia o equivalente às grandes estradas e às rodovias, a partir dos portos, num pequeno curso. As grandes extensões seriam cobertas pela navegação de grande curso, podia sair um navio de grande calado do porto de São Paulo, ir à Tabatinga e, mais além, a Iquitos, no Peru.

O SR. AUREO MELLO — O que é muito mais barato do que a rodovia.

O Sr. Mário Maia — É barato, porque levam os caminhões, que desembarcariam nos portos, percorrendo pequenas distâncias de, no máximo, 200 quilômetros, gastando menos combustível. Seriam as estradas de penetração, a que chamáramos de um sistema misto hidro-rodoviário e que denominamos sistema "espinha de peixe", onde o rio seria a coluna vertebral e as rodovias, as "espinhas" de penetração e colonização da Amazônia. De modo que V. Ex^a aborda com muita oportunidade esse problema geral da Amazônia, e não podemos ficar apenas na retórica, falando sobre a Amazônia e discutindo nos fóruns, sem tomar as providências necessárias, dando os elementos materiais de funcionamento dos órgãos, como, agora, se devem dar ênfase efetiva e recursos substanciais, se quisermos a Amazônia para o Brasil, para que se desenvolvam os órgãos de pesquisa da Amazônia, principalmente o Museu Emílio Goeldi e o INPA, que estão à míngua de recursos para fazer as pesquisas elementares, sequer nos quintais. De modo que vamos passar da teoria à prática, exigindo permanentemente, e não tenha receio V. Ex^a de chamar todos os dias aqui, porque, um dia, a nossa voz há de ser ouvida e a Amazônia há de servir, realmente, ao Brasil, através de uma ocupação racional e propícia a todos os brasileiros.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Mário Maia, pelo seu aparte.

As burras do rei, inegavelmente, estão exauridas. As arcas estão vazias, o dinheiro escasseia e nós sabemos que medidas estão sendo tomadas no sentido de suprimir aquilo que parece oneroso ou sangrante em relação ao Erário do Brasil. Porém, não se pode paralisar nem entregar à sanha dos máscaras os serviços chamados essenciais; não se pode impedir o progresso da Amazônia, porque, quanto mais tempo ficar a Amazônia sem progresso, mais probabilidades terá o Brasil de perder aquela riquíssima Região que, em última análise, é um fantástico investimento.

A Siderama, por exemplo, está na iminência de vir a ser uma experiência-piloto, pioneira, original no Estado do Amazonas. A empresa está funcionando a pleno vapor, porque o Governador Amazonino Mendes, num gesto de extraordinária originalidade e de especial cora-

gem, depositou um milhão de cruzados novos para que aquela empresa continuasse funcionando e estabeleceu as pilstras para que ela, depois, sendo, inclusive, privatizada racionalmente, pudesse transformar-se em propriedade dos seus próprios empregados, gerando uma experiência socialista singular neste País, dando oportunidade a uma forma não só de participação do trabalhador nos lucros das empresas mas também à absorção da sua propriedade, porém de uma maneira social, de uma maneira em que não houvesse apenas a especulação individual de um cidadão ávido em aumentar a sua fortuna, e sim, através de um espírito de coletividade, de talvez até uma mística que permita a centenas de empregados manterem acesa a chama sagrada, não somente da metalurgia, imprescindível à Amazônia, mas de um verdadeiro espírito partidário no concernente a essa empresa.

Estamos, portanto, mais uma vez, formulando aqui este apelo, trazendo essa matéria ao consenso dos Srs. Senadores, timidamente, humildemente, como nós da Amazônia costumamos fazer. Porque, para nós, deparar com um sulista é, acho que até hoje, uma coisa surpreendente. E chamamos — no Amazonas chamávamos pelo menos — de sulista todo cidadão que mora do Ceará para cá, do Ceará para a direção do sul, porque era tão raro vermos pessoas que não fossem nordestinas e que não fossem locais, nativas, aborígenes, miscigenadas, naquela região. Lembro-me bem que a primeira vez que apareceu um mineiro por lá, ao alcance das nossas vistas de garoto, nos reunimos em magote e fomos ver que ser estranho era aquele que ostentava um bigodão hirsuto e respeitável e a pele clara, completamente dissociada ou dessintonizada da epiderme morena e queimada daqueles descendentes do índio e das peles calcinadas pelo impiedoso sol das plagas amazônicas.

Tempos depois vi um gaúcho corado. E gente corada no Amazonas era uma raridade, porque a própria canícula, as próprias condições singulares da região já fazem com que a epidemia e a face de seus moradores seja aquilo que popularmente chamamos de menino empambado, comedor de chibé. Chibé é água com farinha e açúcar, que, muitas vezes, serve de base e lastro alimentar para o morador da região no dia em que lhe falta o peixe, em que não tem o sal e que não tem outro recurso senão pegar água barrenta e misturar com a farinha e aquele açúcar quando lhe sobrou. Menino empambado, comedor de chibé, é sinônimo de garoto amarelo e barrigudo da beira do barranco amazônico, a cujo acesso se levam, às vezes, mais de trinta dias para ter, como se fosse um fruto da terra, como se fosse um vegetal nascido daquele barro, vivendo ali desassistido, abandonado. Por que, então, não transformar aquela região, riquíssima de minérios no seu subsolo, fantástica e ubérrima em todos os seus recantos, não investir naquela parcela imensa brasileira para que esse investimento e essa extensão se convertam em riquezas nacionais

e até mundiais? Por que não nos voltamos cada vez mais para o problema da Amazônia?

Sei que o Exército brasileiro, através do movimento "Nossa Floresta", está levando isso com a maior seriedade.

O Sr. João Lobo — Permita-me V. Ex. um aparte?

O SR. AUREO MELLO — pois não, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Comecei a ouvir o pronunciamento de V. Ex. do meu Gabinete e fiz questão de vir acompanhar o brilhante discurso do ilustre autor do Cambaxira.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. João Lobo — É evidente que V. Ex. aborda um problema momentoso e muito importante para este País. Naturalmente, paira sobre tudo isso a interrogação de V. Ex. por que não cuidar do desenvolvimento, aproveitamento do solo ubérrimo e fantástico da Amazônia? Por que não tratar do desenvolvimento dessa região, que é importante e vital para o crescimento deste País? Devo manifestar a V. Ex. a minha preocupação e o meu cuidado com a mentalidade, com o enfoque nacional que se está criando neste País, principalmente para a Amazônia. Esses meninos buchudos, dos barrancos dos rios, esses meninos pálidos, amarelos, frágeis, do Nordeste, não inspiram cuidado aos nossos "ecoloucos" da atualidade — os ecologistas, os homens preocupados com a ecologia, que têm muito mais preocupações com o jacaré do Pantanal, com as onças de Mato Grosso, do que com essas crianças que morrem por falta de assistência, por falta de desenvolvimento e de produtividade de toda essa região. Há uma coisa interessante: sensibiliza mais os ecologistas hoje em dia, a vida das baleias que vivem submersas em alto-mar ou de habitantes das matas, dos cerrados, como cobras, largartos, jacarés ou aves, do que os seres humanos, as crianças, cuja mortalidade é altíssima neste País. Tudo isto não inspira cuidados, não sensibiliza os ecologistas no momento presente, cuja mentalidade está dominando quase que até o enfoque político do País. Tenho sérias preocupações com esse tipo de mentalidade. A maior responsabilidade do homem é para com a preservação e a continuidade da vida do homem na Terra e não com a continuidade da vida do jacaré, ou das baleias em alto-mar. Esse é um pensamento meu. Acredito que a Amazônia está praticamente condenada a ficar parada, paralisada, sem aproveitamento nenhum, servindo apenas de jardim zoológico, ou de zoobotânico para o mundo inteiro — isso porque já mudarem o termo de "pulmão do mundo". O mundo civilizado gastou os próprios pulmões e está agora receoso de que o Brasil gaste o dele. Quero dizer ao ilustre colega Senador Aureo Mello que um homem de sua sensibilidade poética, autor cantado em verso, prosa, por todo este País, deve seguramente abordar esse problema, e abordá-lo no sentido humano do desenvolvimento. É muito mais importante que se desenvolva

a Amazônia, que se preservem os meninos buchudos, para que eles não fiquem buchudos e empambados, para que possam ter uma vida saudável, do que cuidar da preservação da vida dos jacarés do Mato Grosso ou dos rios da Amazônia. Era este o aparte que eu queria oferecer ao brilhante discurso do nobre Colega.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex., nobre Senador João Lobo. Sei que V. Ex. é, realmente, um dos homens eruditos desta Casa, e cada manifestação de V. Ex., para mim, é uma manifestação do bom senso e da cultura que lhe são inerentes, a par da bravura nativa de todo Representante nordestino, especialmente do Piauí, que é, talvez, o mais sofrido de todos os Estados do Nordeste.

O que V. Ex. diz é profunda verdade. A Amazônia é uma região especial. Agora, por exemplo, ela está acometida pela enchente, que sobe 20 metros e, em certos lugares, até 30 metros, a tudo avassalando, a tudo inundando. Molha a floresta, molha as poucas terras firmes que ali existem, e o caboclo monta na sua iganité e vai, às vezes, para a mendicância na cidade.

Tenho um poema muito divulgado, a "Poesia da Enchente", que a poetisa Lilia Portugal Magnavita está acostumada a ouvir e até a interpretar em nossas reuniões literárias. Esse poema diz que o caboclo, em certos momentos, fica encorajado a um canto, sem casa, sem ninguém, tendo a vida se tanto, e, muitas vezes, vai mendigar na cidade, porque não tem outra solução.

Sei que a situação nacional é calamitosa e não vou culpar os governos que empregaram dinheiro para estabelecer as usinas nucleares, para colocar o Brasil dentro da era moderna. Sou admirador do Sr. Ernesto Geisel por ter criado a Usina Nuclear de Angra dos Reis. Sou, porque me recordo dos ensinamentos contidos em Monteiro Lobato, prefaciando Essady Bey, quando ele destaca que a hegemonia do mundo pertence a Portugal e à Espanha, através da Idade da Madeira. Quando eles cochilaram e deixaram de integrar-se à Idade do Ferro, à Idade do Carvão de Pedra, à Idade do Petróleo, perfurado em 1860, nos Estados Unidos, pelo Coronel Drake, eles ficaram atrasados no Mundo, que avançou. A tecnologia progrediu e aquelas civilizações hispano-portuguesas ficaram recuadas e entram num plano de subdesenvolvimento que, depois, foi bloqueado pelas civilizações germânicas e saxônicas, impedindo-as de se integrarem no mesmo compasso, na mesma cadência de progresso desses povos adiantados do mundo, que multiplicaram, através do ferro, da navegação a vapor, da potencialização do braço e do esforço humanos, através das máquinas, aquilo que seria capaz de gerar riqueza e proporcionar felicidade e bem-estar para o mundo. Esses países passaram a ser escravos daqueles que avançaram na sua tecnologia.

Não devemos, portanto, cochilar, no momento em que surge o dealbar de uma era atômica para o mundo, e não devemos deixar

que o Brasil fique mais uma vez para trás. Devemos também fazer as nossas usinas nucleares, para que a energia atômica venha a substituir a energia dinâmica e estática do petróleo e do ferro.

Mas o que é importante é que não encaremos os problemas da Amazônia como problemas corriqueiros da região civilizada brasileira. Esse problema, que agita os corredores, as Comissões, as salas, as dependências do Poder Legislativo não pode ser encarado em sistema de paridade com os problemas de uma região que atingiu um grau de progresso especial.

No dia em que pudéssemos ter, como o lazer que não temos e nem poderemos ter, a oportunidade de visitar demorada ou calmamente municípios do interior da Amazonas, como Codajás, por exemplo, veríamos a pobreza, as condições singulares de vida, excepcionais e diferentes, daquelas pequenas cidades, veríamos o atraso, a estagnação de lugares por onde tivéssemos passado há 30 ou 40 anos e, ao retornar, veríamos que estão mais pobres, mais sofridos, mais desassistidos, com as casas de taipa caindo e desaparecendo. E aquilo é solo brasileiro, aquilo é chão brasileiro, aquilo é terra nacional, que está lá desafiando, como se fosse uma verdadeira nudez aos olhos vulpinos do sensualismo capitalista internacional que, francamente, não compreende por que este País não possui fecundidade, na sua integridade, aquela terra ubérrima e produtiva, capaz de lhe gerar riquezas incomensuráveis e de dar oportunidade a que esta Pátria venha a se enriquecer e seus filhos venham a desfrutar prosperidade.

O Brasil está numa fase difícil, está atravessando um momento de transição em que, inclusive, à explosão demográfica, a quantidade fantástica de nascimentos que acontecem no País é grandemente responsável pelo desemprego, pela falta de assistência global. Ao mesmo tempo em que isso acontece, em que o Brasil explode demograficamente e cresce, também estamos crescendo nas nossas infraestruturadas. A nossa indústria, por bem ou por mal, vai progredindo, e a criatividade brasileira, da miscigenação brasileira, que, em última análise, são um laboratório mundial, se revelam através do progresso de iniciativas que, às vezes, nos surpreendem num noticiário de televisão ou de um acontecimento do Mundo.

Não devemos nós, brasileiros, submergir ou nos trancar nesse quarto escuro do pessimismo, que tem sido apregoado criminosamente, lesa-patrioticamente nesta Nação, sob o lema de que o Brasil está ruim, mas, em compensação, tem imensas possibilidades de piorar. O Brasil não está tão ruim assim. O Brasil tem, no plano coletivo, benefícios que significam conforto e bem-estar para os seus filhos, para os seus habitantes, para os seus moradores.

O Brasil precisa, sem dúvida, de um planejamento, de uma disciplina maior, de uma proporcionalidade entre as suas disponibilidades econômico-financeiras e a sua população, de

um planejamento adequado para o trabalho e a retribuição salarial respectiva da sua grande maioria populacional inculca contrastante com os ganhos daqueles que formam a sua elite intelectual e econômica.

É preciso também que seja disciplinada essa questão de empresas internacionais que colocam aqui as suas sondas, as suas ventosas, para canalizar o esforço e o sacrifício desses trabalhadores na direção — o que é natural — dos seus lucros e dos seus países.

Espero, portanto, mais uma vez, que as autoridades, principalmente as financeiras, deste País, olhem bem, analisem bem os problemas, como o da Siderama, o da Empresa de Navegação da Amazônia S/A, o problema dessa industrialização amazônica, que se faz fundamental e imprescindível, para que, isso acontecendo, esse esforço, esse apertar de cinto, esse sacrifício venham a frutificar como uma semeadura em terra fértil e, depois, transformar-se em lucro, em vantagem e dividendos, em investimentos.

Dai, Sr. Presidente, mais uma vez, através destas palavras que são um ritual, que são diariamente um contínuo repetir por parte dos representantes amazônicos, quero também colocar mais essa contribuição para que a Amazônia não seja esquecida, mas seja permanentemente lembrada, seja recordada, seja curiosamente perquirida. E aplaudir todo o movimento militar no sentido de formar o cinturão de campanhas defensivas da nossa terra, e implantar uma civilização com base na indústria, no progresso, na compensação do vazio demográfico, através da mecanização e do progresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 169 DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008358/89-3.

Resolve aposentar, voluntariamente, Adolpho Perez, Assessor Legislativo, Código SF-AS-102.3, da Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com provêntos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de junho de 1989. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 035/89
Contratada: D'Antenas — Comércio e Instalações Técnicas Ltda.
Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de conservação, manutenção e assistência técnica aos sistemas de antenas coletivas instaladas nos blocos C, D e G da SQS 309, durante o exercício de 1989.

Licitação: Convite nº 348/88.
Crédito: Pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/774, Natureza da Despesa 3132-0106/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 01174/6, de 7-6-89.

Valor contratual: Estimado em NCz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos.)

Vigência: 7-6-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: João Daniel de Souza Queiroz. — *Arnauy Gonçalves Martins*, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo,

**Realizada no dia 26 de Agosto de 1987
11ª Legislatura**

Às nove horas do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Compareceram, conforme Livro de Presença: Senador Rachid Saldanha Derzi, Presidente; Senador Francisco Rollemberg, Primeiro Vice-Presidente; Deputado José Camargo, Primeiro Secretário; Deputado Floriceno Paixão, Segundo Secretário; Deputado Francisco Amaral, Tesoureiro e Deputado Antônio Ueno, Suplente dos Membros Permanentes do Conselho. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade, sem restrições. Em seguida foi apresentada Proposta de Filiação do Deputado Paulo Mincarone, sendo aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, Senador Rachid Saldanha Derzi comunicou o recebimento de convocação do Grupo para a 7ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Turismo e 14ª Reunião do Comitê de Membros Afiliados daquela Organização, a realizarem-se em Madrid-Espanha, entre os dias 22 de setembro e 1º de outubro de 1987. Ficou delegada ao Senhor Presidente a composição da Delegação para representar o Grupo ao evento, dentro da disponibilidade financeira da época, fixando-se ajuda de custo no valor, de US\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos dólares), além de passagem aérea na classe executiva para o trecho BSB/RIO/MADRID/RIO/BSB. Às 10 horas, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Termo de Reunião

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Assim, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — SUPLEMENTO AO N.º 83

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL, criada através do Requerimento n.º 17, de 1987, destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno.

11.ª Reunião, realizada em 9 de março de 1989

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, reúne-se a Comissão Especial, criada através do Requerimento n.º 17, de 1987, destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli (Presidente), Roberto Campos, Affonso Camargo, Fernando Henrique Cardoso (Relator), Affonso Sancho, Pompeu de Sousa, Wilson Martins, Jarbas Passarinho, Dirceu Carneiro e Mário Maia.

Abertos os trabalhos, o Senhor Senador Carlos Chiarelli, Presidente da Comissão, dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior e, em seguida é dada como aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente, Senador Carlos Chiarelli, convida os Senhores Sérgio Silva Amaral, Secretário para Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda e Armin Lore, Diretor da Área Externa do Banco Central a tomarem assento à Mesa.

Logo após, a palavra é dada ao Senhor Sérgio Silva Amaral, que presta informações e esclarecimentos a nível do governo em termos

da negociação da dívida externa, afirmando que o governo pretende avaliar a possibilidade de uma revisão nos termos do acordo da dívida, firmado com os bancos credores privados em consequência do aumento das taxas de juros internacionais.

Prosseguindo, é concedida a palavra ao Senhor Armin Lore, participe do processo de negociação da dívida externa do Banco Central, que presta informações complementares e coloca o Banco Central à disposição dos Senhores Membros da Comissão, para que sejam encaminhadas todas as tabelas necessárias para sanar dúvidas existentes.

Na fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso (Relator), Affonso Sancho, Affonso Camargo, Pompeu de Sousa, Wilson Martins, Jarbas Passarinho, Dirceu Carneiro, Mário Maia e Carlos Chiarelli.

Finalizando, o Senhor Senador Carlos Chiarelli, Presidente, determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 11.ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N.º 17, DE 1987, DESTINADA A EXAMINAR A QUESTÃO DA DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA E AVALIAR AS RAZÕES QUE LEVARAM O GOVERNO A SUSPENDER O PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS DELA DECORRENTES NOS PLANOS EXTERNO E INTERNO.

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da referida reunião, realizada em 9 de março de 1989, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente.)

Presidente: Senador Carlos Chiarelli

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Damos início a mais uma reunião da CPI que apura a Dívida Externa, e que tem como Relator o Senador Fernando Henrique Cardoso.

Nesta reunião, temos entre nós, devidamente convidados, os Srs. Sérgio Silva Amaral, Secretário para Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, e o Sr. Armin Lore, Diretor da Área Externa do Banco Central, que vêm ao nosso plenário, a convite da Comissão, para prestarem informações e esclarecimentos referentes ao assunto pelo qual vêm respon-

dendo a nível de governo em termos da negociação da Dívida Externa.

Concedo a palavra, inicialmente, ao Dr. Sérgio Silva Amaral para que faça a exposição e encaminhamento do assunto nos termos que julgar conveniente, juntamente com o Dr. Arnim Lore.

O SR. SÉRGIO SILVA AMARAL — Sr. Presidente desta Comissão, Senador Carlos Chiarelli; Sr. Relator Senador Fernando Henrique Cardoso:

Para mim foi uma satisfação o convite que me foi feito para comparecer à Comissão da Dívida Externa, pois considero, além de uma satisfação, um dever comparecer a esta reunião para prestar esclarecimento sobre a questão da Dívida Externa. Eu digo que foi uma satisfação pelo fato de que esta não é a primeira vez que tenho a oportunidade de ter um contato com esta Comissão; quando eu estava em Washington e trabalhava na Embaixada do Brasil como Conselheiro Financeiro, tive a oportunidade e o prazer de acompanhar uma delegação desta Comissão que esteve nos Estados Unidos em Washington, em Nova Iorque, realizando um intenso programa de contatos e de informação com autoridade do Governo americano e com representantes da comunidade financeira.

Aproveito esta oportunidade para render uma homenagem a um dos membros ativos desta Comissão e desta delegação que foi a Washington, o Senador Virgílio Távora.

Eu gostaria de fazer uma apresentação que tem por objetivo, mais do que tudo, traçar um pano de fundo que permita, talvez, um melhor entendimento da dívida brasileira e das negociações sobre a dívida brasileira.

A dívida brasileira não pode ser entendida como um fato isolado, ela só será corretamente apreendida se a tomarmos no contexto mais amplo do processo global do endividamento dos países em desenvolvimento. E as negociações que temos realizado, nos últimos anos, com os nossos credores, só podem também ser devidamente apreendidas se forem tomadas no quadro mais global das negociações realizadas pelos demais países endividados. Porque é esse quadro global que vai permitir avaliar de modo mais preciso os resultados que nós alcançamos e vai permitir elementos de comparação das nossas negociações com as negociações feitas por outros países.

Não vou estender-me aqui em um histórico sobre o problema do endividamento, mas eu gostaria de fazer uma referência, apenas, ao fato de que a dívida dos países em desenvolvimento é apenas um dos aspectos, em boa medida, mais amplo de profundas transformações na economia mundial no fim dos anos 70 e início dos anos 80, e que afetou, de modo generalizado, um grande número de países em desenvolvimento.

A dívida externa foi basicamente contraída durante a década de 70, quando o dólar apresentava uma cotação baixa em confronto com as demais moedas. Os preços dos produtos de exportação, dos países em desenvolvimento,

atingiam cotações elevadas e a taxa de juros era baixa. Mas, a dívida começou a ser paga ou havia a expectativa de que ela começasse a ser paga no início da década de 80, em que o dólar se apresentava com uma cotação elevada. O preço dos produtos de exportação dos países em desenvolvimento havia caído e a taxa de juros havia atingido um nível sem precedentes. O resultado é que os países endividados tinham que exportar um volume maior de produtos para auferir a mesma receita para pagar uma dívida cujo serviço, nesse meio tempo, se havia elevado em decorrência de uma alta sem precedentes das taxas de juros.

Portanto, não é de surpreender que no início dos anos 80 um número crescente de países apresentasse dificuldades cada vez maiores para efetuar os pagamentos de juros; e, também, não é de surpreender a eclosão da crise da dívida em 1982. Eu faço essa referência apenas para ressaltar um fato de que o caso brasileiro não é um caso isolado. É apenas um, entre um sem número de casos, de cerca de 30 a 40 países que passaram a enfrentar dificuldades para cumprir com as obrigações que haviam assumido.

Se fizermos um breve retrospecto da evolução do problema da dívida, de 1982 até os dias atuais, seria, talvez, possível distinguir, para efeitos de interpretação, três períodos distintos: o primeiro período vai de 1982 a 1985. É o período em que a crise da dívida era vista como uma crise de curto prazo; era, basicamente, uma crise de liquidez, que poderia ser contornada através da concessão de empréstimos de emergência e de um ajustamento, visto também de curto prazo, sob a supervisão do Fundo Monetário, para permitir, em seguida, a retomada de relações financeiras normais com os agentes do mercado.

O importante, neste primeiro momento, é que a crise da dívida apresentava um risco real para a comunidade financeira. Henry Kissinger, com a sua habitual acuidade de análise, num artigo publicado no *News Week*, em janeiro de 1983, dizia que era preciso retirar dos devedores a arma da moratória. E por que a crise, naquele momento representava uma ameaça? Porque o nível de capital e de reservas dos bancos era, naquele momento, insuficiente para fazer face à eventualidade de uma suspensão mais ou menos generalizada dos pagamentos.

A resposta imediata a esta crise foi, então, a concessão de empréstimos de emergência, ajustamentos de curto prazo. E qual foi o resultado desse primeiro período, do ponto de vista da comunidade financeira? O resultado pode ser considerado satisfatório. Os empréstimos de emergência permitiram que os países continuassem a cumprir com as suas obrigações, e isso deu tempo aos bancos para aumentar o seu capital e as suas reservas.

Do ponto de vista dos países devedores, no entanto, o resultado não pode ser considerado favorável. O ajustamento efetuado levou a uma maciça transferência de recursos dos países devedores para os seus credores. A América Latina, por exemplo, durante esses

primeiros anos da crise da dívida, transferiu para o exterior alguma coisa entre 30 a 40 bilhões de dólares por ano. Essa maciça transferência de recursos é um dos elementos do processo recessivo que a região passa a viver e o resultado mais global é que a crise de liquidez se transforma numa crise do crescimento.

O segundo período, que vai de 1985 a 1987/1988 é marcado pela percepção de que não estávamos diante de uma crise de curto prazo, mas que o problema levaria mais tempo para ser solucionado e que ele só seria solucionado se o ajustamento de balança de pagamento pudesse ser compatibilizado com a retomada do crescimento. A retomada do crescimento, por sua vez, exigia recursos adicionais por parte da comunidade financeira em apoio ao programa de ajustamento, para viabilizar a retomada do investimento. Estamos dentro do período em que prevalece o diagnóstico e a terapia, preconizados pelo Plano Baker. Basicamente, o que esse plano prescrevia era um reescalonamento plurianual da dívida, em vez do reescalonamento por um período muito curto, como feito na primeira etapa. Começa-se, então, a estender os prazos de amortização, por período que vão de 15 a 20 anos; ao mesmo tempo, o plano prescrevia um aumento substancial do programa de empréstimos dos organismos multilaterais de desenvolvimento — e aí leia-se, basicamente, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que se esperava pudesse dobrar os seus empréstimos para o grupo dos países considerados críticos, que eram os 15 maiores devedores. O fato de a crise da dívida ser caracterizada basicamente como a crise dos 15 maiores devedores mostra que, mais uma vez, o diagnóstico e a solução estavam sendo encaminhados à luz dos problemas do sistema financeiro. Os bancos, por sua vez, eram convocados a aumentar os seus recursos em direção dos países endividados, e se prescrevia mesmo um percentual de aumento da ordem de 2%.

A avaliação que se pode fazer dessa segunda etapa é que, possivelmente, o diagnóstico estava mais correto, mas a implementação do plano foi insuficiente, na medida em que se mostrou muito difícil, quando não inviável, o aumento dos recursos tal como se esperava. Os bancos começaram a apresentar resistências cada vez maiores ao aumento da transferência de recursos para os países endividados, mesmo nos casos em que os países estavam fazendo programas de ajustamento sob a supervisão do Fundo Monetário. Basta dar um exemplo: no caso do México, a efetividade do acordo, isto é, depois de assinado o acordo, levou 9 meses para entrar em vigor, o que mostra a extrema relutância dos bancos em participar do exercício de fornecimento dos chamados recursos novos. O resultado dessa situação é que alguns países crescem, outros não; a maioria deles apenas altera anos de crescimento com anos de recessão. O outro resultado é que um número crescente de países passa a enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações. Em 1987, sete países

da América Latina já se encontravam em atraso com os seus pagamentos relativos à dívida externa.

A partir de 1987/1988 um novo quadro começa a se desenhar, são novas realidades que se impõe, mais do que novas decisões dos diferentes agentes nesse processo. Quais são essas realidades? Em primeiro lugar, é um mercado secundário da dívida. Os papéis da dívida passam a ser transacionados com um deságio crescente no mercado secundário, o que é um indicador de que, na visão do mercado, uma parcela da dívida não teria condições de ser paga. Os bancos aumentam as suas reservas numa antecipação ou numa expectativa do fato de que eles não deverão receber os pagamentos nas condições que haviam sido acordadas. E esse processo de provisionamento dos bancos leva a uma diferenciação entre a situação dos bancos nos diferentes países e, por conseguinte, uma diferenciação dos seus interesses no âmbito do processo negociador.

Os bancos europeus, por exemplo, e nesse contexto, sobretudo, os alemães, aumentaram substancialmente as suas reservas. E hoje os bancos alemães chegam a ter reservas da ordem de 70% para com os países em desenvolvimento. Esses bancos estão, portanto, muito mais propensos a aceitar esquemas de redução da dívida do que, por exemplo, os bancos americanos com um nível muito inferior de reservas.

Essa nova situação, essa nova realidade de mercado leva à diferenças no processo negociador. Uma vez em que a dívida era cotada num mercado secundário por um valor muito inferior ao seu valor nominal, esta era uma razão adicional para que os bancos não estivessem dispostos a fornecer recursos novos os quais, no dia seguinte, a sua contratação e fornecimento, passavam a valer 20, 40, 60% menos no mercado secundário. Não havia mais nenhuma lógica para o fornecimento de recursos novos.

A diferenciação entre os bancos quebra o espírito de cartel com que os bancos se apresentavam à mesa de negociação. E permite, mais do que permite, exige um tratamento diferenciado para bancos em situações diferentes. Era o chamado cardápio de opções pelo qual se procurava dar aos bancos, que se encontram em situações diferentes, opções e mecanismos diferentes para os exercícios de reescalonamento.

O terceiro elemento novo é a percepção crescente. De início, apenas na comunidade acadêmica. Mas, a seguir, nos meios políticos, tanto nos países devedores, no caso o Brasil, como nos países credores, um exemplo nos Estados Unidos, de que o caminho para a solução do problema da dívida está menos no fornecimento de novos recursos e mais na redução da dívida.

Já em 1987 e 1988 pareciam dadas as condições para que se tornasse um caminho que levaria à solução do problema da dívida. As condições estavam dadas, o que faltava basicamente era a determinação política dos agentes neste processo, basicamente os ban-

cos e os governos dos países credores, para transformar em realidade aquilo que já era uma percepção dominante: era preciso caminhar para a redução da dívida.

E é esse o período em que nós nos encontramos. E é esse o diagnóstico e a proposição que foram enfatizados de forma muito clara no pronunciamento feito pelo Ministro da Fazenda do Brasil, na última reunião anual do Fundo Monetário e do Banco Mundial, realizado em Berlim, em setembro do ano passado.

Por que esse retrospecto? Esse retrospecto é muito importante para mostrar que as negociações brasileiras não fogem basicamente, nem podiam fugir, dos parâmetros básicos de cada um desses momentos do processo negociador mais amplo.

O primeiro acordo assinado pelo Brasil com os bancos credores, em 1983, se insere basicamente no quadro dos empréstimos de emergência. O Brasil recebeu 4,4 bilhões de dólares para que pudesse continuar a cumprir com as obrigações da sua dívida. Os reescalonamentos eram feitos por um prazo muito pequeno. No caso do acordo de 1983, nós reescalonamos 4,5 bilhões de dólares por um prazo de apenas 8 anos, com 2 anos e meio de carência. E o *spread*, a margem acima da *libor*, era excessivamente alto e totalmente irrealista. O *spread* acordado com os bancos foi de 2,125%.

A segunda renegociação do Brasil com os bancos, em 1984, melhorou um pouco as condições, mas ainda estávamos no quadro dos arranjos de curto prazo. O Brasil recebeu 6,5 bilhões de dólares e rescalonou 5,2 bilhões de dólares por um período um pouco maior. Dessa vez nós tivemos 9 anos, com 5 anos de carência. E a margem foi ligeiramente reduzida para 2%.

Em 1986, nós não tivemos uma grande renegociação, mas, simplesmente, uma medida interina de reescalonamento do principal, vencido em 1985, por um prazo de 7 anos com 5 anos de carência. O *spread*, nesse momento, já se tornou um pouco mais realista, caiu para 1 em 1/8.

A maior negociação feita pelo Brasil foi a que se iniciou em 25 de setembro de 1987, ainda no período em que o Ministro da Fazenda era o Sr. Bresser Pereira, e que se encerrou em 22 de junho de 1988, quando já era Ministro da Fazenda o Sr. Mailson da Nóbrega.

Eu não vou me alongar sobre as características desse acordo, porque acredito que elas são suficientemente conhecidas. Vou fazer uma menção rápida a alguns de seus aspectos principais, que eu dividiria em duas categorias.

O acordo tem uma parte convencional, que é um montante de recursos que os bancos se comprometem a fornecer ao País no valor de 5,2 bilhões de dólares, por um prazo de 12 anos, com 8 de carência. Há, pela primeira vez, no caso do Brasil, um tratamento de médio prazo para o reescalonamento. O Brasil não reescalona um ano, mas os vencimentos que incidem no período de 1987 a 1993. O principal relativo a esses anos é reescalonado por um período de 20 anos, com 8 de carên-

cia. Nesse acordo, o Brasil obtém uma redução da margem sobre a *libor*, que passa para 13/16 de 1%, com aplicação imediata, isto é, não se espera o vencimento das amortizações nos anos subsequentes de 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993 para fazer o reajustamento da *libor*; mas ele é feito de uma vez, de forma que o País tenha um ganho na redução da *libor*, de imediato. É feita também uma renovação das linhas de curto prazo, ou seja, os bancos se comprometem a manter as linhas de curto prazo, a comercial, num volume da ordem de 10 bilhões de dólares, e as linhas interbancárias num volume da ordem de 5 bilhões de dólares, por dois anos e meio, o que retira um dos elementos de instabilidade que os agentes econômicos vinham experimentando.

O acordo contém também uma parte não convencional, que são inovações introduzidas no acordo brasileiro que, de certa forma, antecipam o que viria a ser a fase da redução da dívida.

Pela primeira vez nos reescalonamentos plurianuais da dívida é acertado um bônus de saída, que teve uma aceitação razoavelmente satisfatória; cerca de 1 bilhão de dólares de bônus são aceitos.

Esses novos títulos implicam a conversão da dívida velha numa nova dívida que apresenta características diferentes: o prazo é de 25 anos com 10 de carência e tem uma taxa de juros fixa de 6% ao ano. Isso significa que o País está pagando uma taxa de juros substancialmente abaixo da taxa de mercado. O que significa, portanto, que o devedor está se apropriando de uma parcela do desconto no mercado secundário.

Aos níveis de taxas de juros vigentes à época da celebração do acordo, o desconto implícito de um título desse era superior a 30%.

Um segundo elemento inovador nesse acordo é uma cláusula de salvaguarda que, pela primeira vez, em acordos de reescalonamento, cobre um impacto de fatores externos sobre o desempenho da economia.

Isso quer dizer que na hipótese de o País vir a sofrer, no seu processo de ajustamento, um impacto de fatores externos desfavoráveis, ele tem a faculdade de pleitear a revisão das cláusulas do acordo.

O terceiro elemento, também bastante conhecido, é uma nova formulação para as relações entre os acordos dos bancos e o programa econômico com o Fundo Monetário mais flexível, que evita que a todo o momento a execução do acordo com os bancos venha a ser prejudicada pelo andamento do programa econômico, apoiado pelo Fundo Monetário Internacional.

E, finalmente, uma nova cláusula que diz respeito à questão das garantias de execução dos bancos nos contratos, com o objetivo de assegurar uma melhor proteção das reservas.

Ao mesmo tempo em que se concluiu o acordo com os bancos, ou pouco depois, o Brasil faz, também, um reescalonamento plurianual com o Clube de Paris, que compreende o montante de 5 bilhões de dólares e com o qual o Brasil deixa de pagar o principal e

os juros até o término do período de consolidação, que foi acordado como sendo março de 1990.

Paralelamente a essas negociações com os credores, o Governo desenvolveu em 1988 uma intensa articulação com outros devedores, com vistas a formar ou a ajudar a formar posições comuns em torno de certas questões cruciais como a de redução da dívida.

O Ministro da Fazenda ocupou em 1988 a presidência do Grupo dos 24, que é o grupo que reúne os países em desenvolvimento, membros do Fundo Monetário e do Banco Mundial. E, na qualidade de presidente do Grupo dos 24, desenvolveu um amplo trabalho de avaliação e de divulgação sobre a necessidade de redução da dívida.

O Brasil, neste particular, o Presidente Sarney, teve uma intensa atuação na reunião do chamado Grupo dos 8, na reunião dos presidentes do Grupo dos 8; foi o proponente de uma reunião de Ministro da Fazenda, que se realizou em dezembro do ano passado, no Rio de Janeiro, com vistas a definir uma proposta dos países latino-americanos sobre a redução da dívida e também uma nova abordagem para o tratamento da questão da dívida latino-americana.

A menção a esses fatos permite, talvez, concluir que o ano de 1988, para o Brasil, foi o das grandes negociações e de uma intensa atividade na área da dívida externa.

Qual a avaliação que podemos fazer sobre o resultado desses acordos e da atividade de articulação que foi efetivada?

É importante termos presente que o acordo concluído com os bancos credores, para o Brasil, nada mais é do que a conclusão do que poderíamos chamar o segundo capítulo do processo negociador da dívida, que é o capítulo dos reescalamentos plurianuais da dívida. O Brasil concluiu esse capítulo um pouco depois dos outros países devedores, ou dos grandes países devedores. A Venezuela já o havia concluído em 1986; o México, em 1986, mas só se tornou efetivo em 1987; a Argentina, em 1987, e as Filipinas, em 1987. O Brasil não havia concluído ainda esse capítulo e estava pagando um preço por isso. E o preço era que o Brasil pagava um dos *spreads* mais altos, em confronto com os demais países devedores. Mas o Brasil fez um pouco depois dos outros, possivelmente, em melhores condições.

Se compararmos o acordo concluído pelo Brasil com seus bancos credores, vamos ver que, no geral, os termos e condições que constam do acordo brasileiro são iguais, em alguns casos, até mesmo melhores do que os termos e condições que constam de acordos concluídos por outros países.

Nossos acordos de 1988 trouxeram alívio, ainda que relativo, para o peso do serviço da dívida. Os pagamentos foram estendidos por um período de 20 anos e se obteve uma redução do serviço da dívida via redução do *spread*.

Os acordos preparam o caminho para a nova fase: O Brasil, pela primeira vez, entre os países devedores, consegue uma aceitação de bônus de saída e uma redução da dívida

de um bilhão de dólares, com apropriação do desconto. Ao mesmo tempo, ele consegue os chamados *wavers*, ou seja, as cláusulas que permitem que o Brasil realize outras atividades de redução da dívida sem que, necessariamente, tenha que solicitar uma revisão das cláusulas do contrato.

Os acordos permitem uma reabertura das fontes de recursos para os países, algumas das quais estavam fechadas; e, nesse particular, vale mencionar a reabertura das fontes de financiamento do Japão, em que as negociações foram retomadas logo em seguida e levaram ao anúncio feito, há poucos dias atrás, por parte do Governo japonês, de que está disposto a fornecer ao Brasil recursos num montante de até 1,5 bilhões de dólares, relativos aos projetos que já têm concluído, ou que estão em fase final de negociação.

Por fim, o acordo remove uma série de incertezas que pairavam nas relações do Brasil com a Comunidade Financeira Internacional; que pairavam e afetavam o próprio comportamento dos agentes econômicos no próprio País.

Se o acordo foi certamente positivo, ele é certamente insuficiente. Este é um ponto que é preciso salientar, porque alguns atribuem ao Governo a ingenuidade de acreditar que os acordos concluídos no ano passado constituem uma solução, ou sejam suficientes para atender aos nossos problemas.

O acordo é insuficiente. E é insuficiente por quê? Porque subsiste uma excessiva transferência de recursos para o exterior.

No ano passado, o Brasil transferiu, a título de serviços da dívida, 19,4 bilhões de dólares. É verdade que uma parte razoável dessa transferência (4,6 bilhões de dólares), em 1988, refere-se a atrasados em 1987 e que foram financiados pelos próprios bancos credores. Ainda que se retire essa parcela de 4,6 bilhões de dólares, uma transferência de recursos da ordem de 15 bilhões de dólares é excessiva e inaceitável.

O mesmo quadro se repete este ano. Os pagamentos globais, a título de serviços da dívida, aí incluídos o principal e os juros, além de pagamentos para bancos comerciais, organismos multilaterais, agências oficiais, em suma, todos os pagamentos tomados em conjunto, chegam a cerca de 16 bilhões de dólares — esta é a estimativa para o ano de 89. Desse total é preciso deduzir, assim como foi preciso em 88, os montantes que o Brasil recebe dos seus credores; em 88 esses montantes foram da ordem de 4 bilhões de dólares; portanto, a transferência líquida em 88 foi de 12 bilhões; em 89, o Brasil espera receber alguma coisa da ordem de 4 a 5 bilhões de dólares, numa projeção, mais ou menos, moderada. O saldo é, portanto, uma transferência líquida em 89 de cerca de 10 bilhões de dólares; é menos do que foi no passado, mas ainda é excessivo e inaceitável; inaceitável porque essa transferência, em primeiro lugar, afeta a capacidade de investir do País e, portanto, de retomar um crescimento sustentado; em segundo lugar, porque essa transferência de recursos pressiona o déficit público, pressiona a expansão

monetária e afeta, por via de consequência, a capacidade de implementar uma política econômica saudável para o País.

O objetivo principal do Governo em relação à dívida externa é, e não poderia deixar de ser, uma redução da transferência de recursos. Como? Só há duas maneiras: essa transferência só pode ser reduzida por um aumento do ingresso de recursos de todas as suas fontes: bancos, organismos e agências oficiais; a segunda forma de reduzir essa transferência é a adoção de novas medidas e de novas operações para a redução da dívida.

Em 1988, o Brasil fez 7 bilhões de dólares de redução da dívida, só que as suas modalidades de redução, adotadas em 1988, não são viáveis, da mesma forma como foram em 88.

Eu gostaria, então, de discutir brevemente estes dois caminhos: os novos recursos e a redução da dívida.

Em primeiro lugar, o que se está procurando é acelerar todos os desembolsos previstos. Quais são eles? Em primeiro lugar, dos bancos comerciais. O acordo previa 5,2 bilhões de dólares a serem fornecidos em duas parcelas: a primeira estava associada a um co-financiamento do Banco Mundial para um empréstimo setorial elétrico; dado o atraso na conclusão dos entendimentos com o Banco Mundial sobre o empréstimo no setor elétrico, a decisão do Governo foi dissociar o desembolso dos bancos do desembolso do Banco Mundial e é isto o que foi obtido na reunião há poucos dias atrás com o Comitê Assessor dos Bancos. Queremos também acelerar essa parcela, mas também a próxima parcela dos bancos. Queremos também acelerar os desembolsos do Banco Mundial. Como tem sido dito várias vezes, até mesmo pelo Presidente da República, é inaceitável para o País uma transferência negativa de recursos com o Banco Mundial da ordem de 700 milhões de dólares por ano. É preciso que, pelo menos, consigamos alcançar um ponto de equilíbrio em que paguemos o Banco Mundial num volume igual ou menor daquilo que recebemos.

A Secretaria de Planejamento a quem estão afetas, no momento, as negociações com o Banco Mundial, está procedendo a uma ampla revisão da carteira de projetos com o Banco Mundial, com vistas a avaliar os projetos que foram afetados pelos cortes no orçamento, pela redução das despesas públicas e preparar alternativas a serem apresentadas, a curto prazo, ao Banco Mundial, com vistas a aumentar os desembolsos deste organismo financeiro internacional, no corrente ano.

Eu gostaria de esclarecer que há cerca de duas ou três semanas, no contacto que pude manter com o Banco Mundial, levei uma mensagem ao Ministro da Fazenda. Tratava-se de uma mensagem de preocupação quanto à perspectiva do desembolso neste ano, e que foi recebida com grande compreensão e grande disposição pelo Banco Mundial em trabalhar conosco, para que esse objetivo seja atingido.

Estamos trabalhando, também, num aumento do desembolso do BID, o qual tivemos

um fluxo negativo de recursos no ano passado. Nesse caso, o problema não está tanto no exame, avaliação e aprovação de projetos, mas no fato de que o BID está enfrentando hoje um problema de escassez de recursos para empréstimos; ele tem um limite de 250 milhões de dólares, por ano, para cada um dos países do chamado Grupo "A", entre os quais se coloca o Brasil. O problema da transferência de recursos com o BID só poderá ser solucionado uma vez seja equacionado o problema do aumento de capital do BID, que poderá levar a um aumento do seu programa de empréstimos, permitindo, quase que dobrar os empréstimos para o Grupo "A". Somente nessas condições, teremos a possibilidade de evitar as transferências negativas.

Estamos trabalhando também nessa direção e temos participado, juntamente com os demais países do Grupo "A", os 4 grandes países da América Latina, das reuniões realizadas em Washington para lograr o aumento dos recursos do BID. Grupo "A" são o Brasil, Argentina, Venezuela e México que, juntamente com os Estados Unidos, são os maiores acionistas do Banco. Esse Grupo tem se reunido para encontrar uma solução para o aumento de recurso e tem-se reportado aos demais grupos do BID as conclusões a que tem chegado.

A quarta área em que estamos trabalhando é a da reabertura dos financiamentos, das agências oficiais dos países industrializados. Nesse particular nós tivemos algum atraso, porque, embora o acordo genérico com o Clube de Paris tenha sido assinado em julho do ano passado, só agora tivemos a possibilidade de iniciar as negociações dos acordos bilaterais, e por força dos dispositivos da Constituição, a assinatura desses acordos bilaterais depende de uma aprovação prévia do Senado Federal, o que foi dado em dezembro do ano passado.

Estamos, no momento, ultimando as negociações com o Japão, Canadá, República Federal da Alemanha e Suíça; esperamos, logo em seguida, concluir os entendimentos com os demais países para que seja possível, no mais curto prazo, uma reabertura dos financiamentos e garantias das agências desses países.

Podemos acreditar que existem perspectivas muito razoáveis do País receber, no primeiro semestre do ano, um volume de recursos da ordem de 3 a 4 bilhões de dólares. Temos mais de um bilhão de dólares do Japão — eu queria só qualificar que quando digo receber, isto é, aprovação de empréstimos, não significa, necessariamente, desembolso imediato —, mais ou menos entre 1 e 1,5 bilhão de dólares do Japão; temos com o Banco Mundial a possibilidade de aprovação, até julho, de cerca de um bilhão de dólares em empréstimos; temos também a possibilidade de 1,2 bilhão de dólares dos bancos privados, além dos recursos das agências de crédito à exportação. Do Eximbank americano, existe no momento um bilhão de dólares de projetos em exame, dos quais 100 já estão aprovados e 250 já receberam a aprovação preliminar.

Esse é um dos canais em que se pretende trabalhar, este ano, para a redução da transferência dos recursos.

O outro, e talvez o mais importante, é o da redução da dívida. Nesse particular, o Governo pretende seguir em duas linhas de ação. A primeira, é a concertação com os demais países devedores, em particular os países latino-americanos, com vistas a convencer e, se possível, articular também com os países credores, com o objetivo de se conseguir uma mudança nas políticas em relação à redução de dívidas, que criem condições favoráveis para novas operações, novos mecanismos. Essa articulação entre os países latino-americanos, com vistas à redução da dívida, não é apenas uma decisão política; ela é uma imposição dos fatos. Parece não haver alternativa na América Latina para a redução da dívida, que se espera possa caminhar nessa área rapidamente, porque a América Latina apresenta ou enfrenta uma situação de gravidade sem precedentes para alguns países.

Em 1988, o produto da América Latina cresceu apenas 0,7%. Esse baixo crescimento do produto levou, no ano passado, mais uma vez, a uma queda da renda *per capita* de 1,5%. A renda *per capita* da América Latina, em 1988, era igual à de 1978. A transferência média de recursos na América Latina é igual a 4% do produto. O ajustamento efetuado nos países da América Latina levou a uma maior capacidade de exportar e a uma capacidade de gerar maiores saldos comerciais. Esse esforço, no entanto, está se mostrando inútil, porque o ganho em termos de geração de saldo comercial está sendo mais do que compensado por uma elevação das taxas de juros. As taxas de juros nos últimos 12 meses cresceram à ordem de 3%. O esforço que os países da região estão realizando está sendo também mais do que compensado por uma redução no ingresso de capitais. O resultado é que a América Latina continua em crise e a perspectiva, a menos que sejam adotadas medidas efetivas para a redução da dívida, em vez de melhor, é de deterioração, com a persistência da estagnação dos desequilíbrios macroeconômicos pela queda na formação de capital e com o agravamento das condições de vida da população.

Essa concertação, em que o Brasil tem sido um dos países mais ativos, está levando a alguns resultados; e a esperança que se tem é que esse esforço de apresentação de propostas, necessárias e realistas, encontre uma resposta adequada por parte dos bancos e governos dos países credores. Esses dias estão presenciando uma intensa atividade de concertação entre os países do chamado Grupo dos Sete, que reúne os principais países industrializados. A estratégia da dívida está sob revisão. É possível que, nos próximos dias ou semanas, o Governo americano anuncie algumas linhas, ainda que genéricas, sobre uma nova política para a dívida externa. Como se pode recordar, o Congresso norte-americano havia fixado um prazo para o Executivo, prazo que venceu na última semana de fevereiro, para que apresentasse a sua resposta quanto a uma

proposta do Congresso americano, que consta na Lei de Comércio, pela qual o Executivo deveria avaliar, e, a menos que tivesse objeções sérias, levar adiante um processo de negociação para a criação de um mecanismo ou de uma agência para a dívida, com o objetivo de recompra da dívida pelo seu preço de mercado secundário e repasse dessa dívida para o país devedor.

A estimativa atual é a de que, possivelmente, na reunião do Fundo Monetário do Banco Mundial, em abril próximo, se tenha, já, algumas diretrizes sobre uma nova política da dívida, e que, a mais curto prazo, ao responder à proposta e à determinação do Congresso americano, o Executivo já dê algumas indicações, ainda que genéricas, sobre os novos rumos que pretende seguir.

Mas evidentemente não podemos esperar que se defina esse novo quadro internacional para prosseguir nas operações que devemos levar a cabo para a redução da dívida.

Como já foi mencionado, teremos dificuldades, no curso do corrente ano, em chegar a um montante de redução da dívida a que chegamos no ano passado, da ordem de 7 bilhões de dólares, pelos mesmos instrumentos, que foram, basicamente, a conversão da dívida em investimento, seja no âmbito da conversão formal ou da informal, na medida em que o Governo decidiu reduzir o número de conversões, para reduzir o impacto inflacionário dessas conversões.

Gostaria de chamar a atenção para esta decisão, que é importante no quadro mais amplo da política do Governo em relação à dívida. Isso marca uma clara decisão de subordinar as medidas, em relação à política externa, às necessidades do programa econômico, às necessidades de ajustamento da economia e de retomada de crescimento.

Se, num primeiro momento, após a crise de 1982, ocorreu, na grande maioria dos países devedores, uma prevalência dos compromissos externos, em relação às necessidades internas de crescimento, hoje, o quadro é inverso. E, no que diz respeito ao Governo brasileiro, existe uma clara determinação de dar a primazia, como deve ser, ao programa econômico e às necessidades de crescimento, e tratar, de modo subordinado, os entendimentos relativos à dívida externa. E isto explica a decisão de suspender o reempréstimo, o chamado *releding*, por um ano, o que foi negociado com o comitê de bancos credores, e explica também a decisão de reduzir as operações de conversão de dívida.

Se não pudemos alcançar uma redução, como no ano passado, através do mecanismo de conversão em investimento, teremos que buscar novas fórmulas, e várias fórmulas estão sendo avaliadas. Eu gostaria, apenas a título de ilustração, de mencionar algumas, na medida em que não existe ainda uma decisão sobre o que se vai fazer este ano. Uma das fórmulas contempladas poderá ser, eventualmente, a emissão de uma nova rodada de bônus de saída, com termos e condições diferentes. Uma segunda fórmula, poderia ser a troca de dívida velha por dívida nova, chamada

de securitização de dívida, com alguma fórmula de melhoria de qualidade de título ou de garantia a ser prestada, seja por organismos multilaterais, se eles estiverem dispostos e aparelhados para isto, seja por outras fórmulas que nós pudermos encontrar, como a troca, no mercado secundário, de papéis brasileiros e papéis que nós tenhamos como credores e outras hipóteses, inclusive a recompra da dívida, se conseguirmos viabilizar esse processo. Enfim, estamos avaliando diferentes instrumentos para realizar, possivelmente, diferentes operações no momento em que tivermos concluído essa avaliação.

Um outro aspecto importante da política que o Governo pretende desenvolver ainda no corrente ano, diz respeito à dívida intralato-americana. O Brasil, além de um grande devedor, é também um grande credor. O Brasil tem créditos da ordem de 8 a 9 bilhões de dólares com um conjunto de países, que incluem os países em desenvolvimento e alguns países do leste europeu, como a Polónia.

Em relação à América Latina, a dívida de outros países latino-americanos para conosco nos cria não apenas um problema financeiro, mas também um problema do ponto de vista do nosso comércio com os países da região e da própria integração latino-americana, pois, na medida em que muitos países apresentam altas dívidas com o Brasil e muitos deles não estão em condições de pagar essas dívidas regularmente, surge um problema para a concessão de novos créditos para esses países. Se não podemos conceder tais créditos, estaremos afetando, em decorrência, a nossa capacidade de intensificar comércio e de levar adiante a integração. Portanto, uma nova abordagem para a questão da dívida latino-americana que procure também reduzir o estoque e o serviço dessa dívida é um imperativo não só para a solução do problema da dívida, mas também para o encaminhamento da integração latino-americana. Além disso, é uma demonstração para os países industrializados que os países devedores da América Latina estão dispostos a fazer entre si aquilo que eles acham que deva ser igualmente feito nas relações entre os países industrializados e países em desenvolvimento na área da dívida externa.

Não quero alongar-me mais. Apenas para concluir, eu gostaria de dizer que o objetivo desse retrospecto sobre o processo global de negociação foi um pouco para mostrar que as negociações brasileiras só podem ser entendidas se elas forem inseridas nesse processo global de negociação da dívida dos países em desenvolvimento. Esse processo global, e cada uma das suas etapas, fixa os parâmetros do que é possível atingir em cada um dos momentos do processo negociador. Em 1983 era impensável um reescalamento da dívida por 20 anos e um *spread* inferior a 1%; em 1985, isso já era uma realidade; mas em 1985 era impensável a redução da dívida; já em 1988 fizemos a redução da dívida com um abatimento.

O segundo comentário que eu faria, ao concluir essa apresentação, é o de que estamos vivendo um momento que, de certa forma,

apresenta um paradoxo. A situação de alguns países devedores, em particular de alguns países da América Latina, é de uma gravidade sem precedentes, o que cria uma preocupação quanto ao futuro imediato. Mas, por outro lado, talvez nunca, desde 1982, houvesse condições para se caminhar não na direção, mais uma vez, de um adiamento, mas na direção de uma solução para o problema, porque as condições para a redução da dívida estão dadas. O problema é como catalizar essas condições, como conseguir que esta percepção generalizada em torno da redução da dívida se transforme em medidas concretas e imediatas, porque a situação de um grande número de países não permite que se espere por mais alguns anos ou mesmo por mais alguns meses.

Para concluir, quero dizer que a experiência de todos que acompanham o problema da dívida está em que na revisão da estratégia em curso prevaleçam as considerações de médio prazo sobre os interesses imediatistas, as implicações políticas e sociais sobre os cálculos puramente financeiros, de modo a permitir no mais breve prazo a adoção de mecanismos susceptíveis de levar a uma efetiva redução da dívida.

De nosso lado, seria preciso aprofundar o debate sobre a dívida externa, como está fazendo esta Comissão do Senado Federal. É preciso que a sociedade brasileira conheça melhor o problema e participe de modo mais ativo da busca de soluções da definição dos rumos a serem seguidos. O êxito de qualquer política, em relação à dívida externa, dependerá, em grande medida, da legitimidade que vem do apoio da sociedade, da credibilidade que vem do enunciado de objetivos executáveis, apoiados na evidência de que nós estamos de nossa parte fazendo também o que nos compete na administração adequada da economia. E, finalmente, da firmeza nos propósitos e na continuidade nas ações. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Preliminarmente, agradecemos ao Ministro Sergio Amaral, a manifestação e a exposição. Antes de conceder a palavra aos Srs. Senadores, daremos ensejo à complementação, à intervenção do Dr. Arnim Lore, Diretor do Banco Central, participe do processo de negociação da dívida externa, em nome do Governo também.

O SR. ARNIM LORE — Muito obrigado, Senador Carlos Chiarelli, Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, Senadores membros da Comissão.

Como representante do Banco Central no grupo que renegocia a dívida externa brasileira, acho que cabem algumas observações ao relato que o Sergio Amaral fez e são observações mais voltadas ao aspecto técnico dessa grande quantidade de pontos, levantados pelo Sergio Amaral, que nos mostram especialmente o quanto é grande o assunto da dívida externa.

Quando vemos que de 1982 a hoje, que é o período em que o País se encontra em

renegociação de sua dívida, as diversas fases em que a atividade ocorreu, o número de problemas que o País viveu, em decorrência do caminho que foi escolhido para que essa dívida fosse renegociada e ajustada a nossa capacidade de andar com ela, parece-me que é pertinente mencionar a atividade do Banco Central como órgão de controle, registro e informação, sustentação técnica e de formulação de políticas futuras. A partir do momento da constatação da necessidade de um acordo com os credores em 1982, para que fosse possível a continuação da existência do País na comunidade internacional, criou-se dentro do Banco Central uma necessidade que até então não existia: a necessidade de dados que permitam ao Governo, em todos os setores que têm relação com a dívida externa, de informações corretas, consistentes e adequadas e que este trabalho, mencionado pelo Sérgio, que nos dá uma ideia de quanto ele é detalhado e importante, vêm sempre do Banco Central. Quer dizer, todas essas fases que o Sérgio relatou, e que nós como indivíduos acompanhamos, sempre têm a base técnica nas informações do Banco Central.

Gostaria só de mencionar, com algum detalhe, o que o Banco Central tem feito neste sentido e quanto terá que fazer para que todas as sugestões e direções que o Sérgio mencionou precisam ser apoiadas.

Em 1982, o Banco Central, pelo trabalho que vinha fazendo desde a sua existência, permitiu que o Brasil fosse o único País que fosse para a mesa de negociações, tendo conhecimento da totalidade da sua dívida, onde ela se encontra e como está distribuída no tempo, não só com os órgãos internacionais, mas com todas as atividades financeiras que o País tem internacionalmente. Acho que essa é uma informação que muito poucas pessoas se dão conta, de que o nosso País é provavelmente o único que tem um registro completo de toda a sua atividade internacional a nível de centavo. Então, em nenhum momento desse período de renegociação o País deixou de ter no contato com os seus credores a demonstração de qualidade de controle muito diferenciada dos outros países. Depois, também temos...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Dr. Arlen, o Sr. me desculpe um informalismo, mas em face de uma incontável curiosidade, já que tantas figuras expressivas governamentais aqui passaram, ministros, ex-ministros, presidentes do Banco Central, etc., várias vezes tentamos chegar a esse elemento de informação, rigorosamente detalhado e fundamental. V. Sr. agora nos diz que o Brasil foi o único País devedor que chegou à mesa de negociações conhecendo efetivamente, como um devedor consciente, quanto deve, diga a esta nossa Comissão, mate esta nossa curiosidade: quanto é que devemos hoje? Porque faz 2 anos que queremos saber e ainda não sabemos.

O SR. ARNIM LORE — Todos os dados que foram encaminhados ao Senado são contáveis...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — O Banco Central nos tem encaminhado dados — vamos deixar bem claro — tantos quantos foram requeridos, mas sempre havia, por razões inclusive de natureza técnica, dificuldade de essa precisão atualizada. O Sr. nos diz hoje que tem esse elemento. Então, apenas pediria que...

O SR. ARNIM LORE — Mas o último conjunto de contratos que foi encaminhado ao Senado é uma confirmação.

No que diz respeito às informações contábeis, gostaria de reafirmar o que disse anteriormente, de que a situação ativa e passiva do Brasil no mercado Internacional é controlada pelo Banco Central, é exata e atualizada na medida do trabalho que dispomos.

Outros aspectos, ainda, que me parecem ser necessários mencionar neste momento, seriam os que o Sérgio levantou, com referência à conversão da dívida como sendo um dos caminhos que, no ano de 88, teve um andamento diferenciado na história da nossa dívida; e também o valor e o caminho que foi escolhido.

Os senhores lembram que a conversão vinha sendo discutida há alguns anos e no ano de 88 ela teve andamento: no dia 1º de fevereiro a Resolução nº 1.460 foi aprovada pelo Conselho Monetário e no dia 18 de março o Banco Central emitiu um regulamento complementar e, a partir de então, tivemos a primeira experiência do Brasil em permitir que o mercado demonstrasse qual o valor que ele considerava necessário a pagar, para que ele obtivesse a possibilidade de utilizar um depósito em poder do Governo para transformar em investimento.

Nós, no ano de 1988, assistimos diversas discussões do processo de conversão, mas eu acho que a discussão foi pequena, ela não foi detalhada e suficiente, ela poderia ter sido mais objetiva, mas o ano foi cheio de outros assuntos da maior relevância e não permitiu que houvesse uma discussão mais profunda desse tipo de assunto. Eu acho que o princípio foi criado, nós poderíamos ter tido uma discussão mais profunda e, com certeza, mais ampla com todos os setores da sociedade quanto a esse aspecto. Mas eu acho que só o valor que nós conseguimos no ano de 88, nas diversas formas de redução da dívida, nos indicam que é um mecanismo que deve ser estudado com um pouquinho mais de profundidade.

E, por último, eu gostaria somente de mencionar que o trabalho que esta Comissão, ao longo desses anos, tem elaborado somente terá eficácia se for um trabalho de muita profundidade. Então, corrio o Senador Carlos Chiarelli me disse que não dispõe dos dados, eu acho que é imprescindível para o sucesso desta Comissão ter o conhecimento detalhado do tipo da dívida que nós temos para com os nossos credores. Quais os mecanismos que o País dispõe de controle e de administração dessa dívida e os outros mecanismos legais que nos criam direitos e obrigações na nossa existência no mercado internacional?

E, finalmente, eu gostaria de agradecer e me colocar à disposição, como administrador do Banco Central e como indivíduo para os trabalhos desta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Dr. Arnim, eu não disse que nós não tínhamos dados, nem que o Banco não nos tivesse fornecido os dados. Ele nos tem fornecido, aliás, com absoluta pontualidade. A única coisa que eu disse é que nós não tivemos até hoje esse valor global, total, atual, e que nós teríamos o maior desejo de conhecê-lo, apenas isso. Se V. Sr. o tem, então revele esse segredo fantástico aqui.

O SR. ARNIM LORE — A dívida externa registrada em 30-6-88, dentre os diversos itens, é de 101 bilhões, 699 milhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Trinta de junho?

Eu gostaria apenas, agradecendo também a intervenção, às questões, indagações e manifestações, de dar a informação de que o Dr. Sérgio tem um compromisso, que lhe surgiu de repente, a nível do Ministério da Previdência, ao meio-dia, e que nós gostaríamos então de ter possibilidade, com a maior presteza, de viabilizar a maior rentabilidade do nosso trabalho dentro dessa hora que teremos pela frente.

O Senador Fernando Henrique Cardoso, Relator da Comissão, está pedindo preferência, a qual nós concedemos com a maior...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (Relator) — Mas não com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Feitas estas manifestações de Presidentes e Presidentes, volto à Comissão e peço que o Relator se manifeste.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (Relator) — Sr. Presidente e Srs. Senadores da Comissão, minhas observações são muito poucas, são pequenas.

Quivimos com muito proveito a exposição do Ministro Sérgio Amaral e o complemento feito pelo Diretor do Banco Central. Eu tenho, em primeiro lugar, que lamentar, lamentar que essas informações tenham chegado só hoje aqui. Esta Comissão existe há alguns anos e prestou, criou alguns serviços, pelo menos no sentido do esclarecimento do processo do negociador, e até mesmo, em certa altura, ao próprio processo do negociador, como bem lembrou o Ministro Sérgio Amaral, que foi de uma eficiência incrível, quando da nossa visita aos Estados Unidos, eficiência que é fácil de comprovar pela maneira como ele expôs, hoje, aqui. Com toda segurança, é um dos maiores conhecedores do processo negociador da dívida. Infelizmente, a uma certa altura, o fluxo de informações foi suspenso a esta Comissão, eu acho que com perdas muito grandes, não apenas para a Comissão, mas para o País. É uma maneira de se verificar, com toda clareza, o que está ocorrendo na negociação da dívida. Tanto mais o que está ocorrendo não

é nada de extraordinário, ou nada que deva ser escondido. Ao contrário, eu acho que a exposição do Ministro Sérgio Amaral, nos mostrou que o Brasil dispõe de uma equipe negociadora de primeira categoria e de uma equipe negociadora que não é atual, há uma continuidade já. São tantos anos de dívida e tantas agruras que nós temos gente especializada nesse sofrimento da dívida, nessa tortura da dívida; tem gente que sabe passo a passo, o que acontece, por que acontece, como é que acontece. Portanto, nós ouvimos, hoje, aqui de manhã, a reafirmação de uma série de questões que já haviam sido levantadas há mais tempo e que antes eram levantadas pela oposição e que hoje é uma linguagem emo, porque não se trata nem de oposição nem de Governo, o caso é problema nacional e de um problema que tem que ser, realmente, visto dessa perspectiva.

Eu me recordo, aqui mesmo nesta sala, da primeira vez que nós falamos da necessidade de uma negociação política, alguns senadores ligados ao Governo da época reagiram violentamente, parecia heresia falar-se nisso, porque primava o mercado, hoje é o Governo que diz que a questão fundamental é uma negociação em outro nível, que não é no nível dos agentes financeiros, que é um nível político. E mais ainda, aparentemente, alguns sinais nessa direção já estão sendo dados pelo próprio Governo. Isso me parece uma coisa positiva do que está acontecendo. Mas deixa claro o seguinte: eu não vou entrar em nenhuma tecnicidade, mas uma pequena pergunta e mais nada nessa direção. Mas deixa claro também que a dificuldade que nós temos, hoje, de sair desse embaraço é precisamente da falta de uma ação política mais energética.

Os esforços despendidos no ano passado foram consideráveis, o resultado foi magro. Não porque os esforços não tivessem sido orientados tecnicamente no lado correto, mas porque não houve nenhuma situação de poder que levasse a uma aceleração da questão do alívio da dívida. Isso eu acho que é evidente. Também não adianta a gente falar sobre a existência ou não de uma situação de poder; ou se a cria, ou não há o que fazer.

O Ministro Sérgio Amaral, com muita correção, mostrou que a situação da América Latina se agravou, e ao dizer América Latina, disse Brasil também, porque a nossa também se agravou, houve uma perda efetiva do Brasil, inclusive em termos de crescimento econômico, que foi negativo, no ano passado. Os mais otimistas ainda fazem apelo ao crescimento do mercado informal, para dizer que não foi tão grave assim, mas pelo menos no que há de registrado foi negativo. Isso mostra a todos nós que quanto mais houver informação sobre essa situação mais se criarão condições para que, politicamente, se possa ter uma negociação mais firme. Quer dizer, quanto mais o Brasil for informado da realidade, melhor é, e não pior; quanto mais canais existam nessa direção, melhor, porque ninguém vai fazer milagre. Nós temos uma eleição e o Governo eleito não fará milagre, mas ele tem que contar com a verdade e tem que contar com o apoio

da sociedade. Um dos dados que mais me impressionaram na negociação da dívida foi o fato de que dois Ministros se demitiram em pleno curso de negociação. Ministros, como o Ministro Mailson também, que quando nos prestaram informação o fizeram com toda franqueza, com toda sinceridade e até ajudaram a montar essa política. Muito do que houve aqui foi montado pelo Ministro Bresser; o plano negociador do Ministro Bresser não difere essencialmente do que foi feito em seguida. Ele, hoje, tem uma posição um pouco diversa disso, mas, na verdade, inclusive todo esse aspecto da negociação não convencional que, vamos ser claros — faço essa observação, Ministro — foi muito tímida ainda, quer dizer, em termos de resultados efetivos, como diz o Presidente Chiarelli, é apenas um comercial: nós anunciamos o que pode ser feito, a securitização etc., mas tudo isso muito timidamente ainda.

Vejo, com alegria, a referência feita aqui à Lei do Comércio dos Estados Unidos. Nós discutimos isso lá nos Estados Unidos onde há, efetivamente, a menção à formação de um fundo internacional para a recompra da dívida.

Quando eu saiba, o único país que fez isso com alguma energia maior foi o México — e não sei até que ponto foi exitoso. E, note-se, o México tinha saldos consideráveis na balança comercial. Nós não os temos na mesma proporção para fazermos por nossa conta.

De modo que uma ação enérgica no plano internacional que vá nessa direção, complementada por uma ação entre os países devedores, forçando uma renegociação, parece-me ser o único caminho para que se saia desse impasse, que é doloroso.

O esforço brasileiro foi imenso e o Brasil mostrou um enorme potencial de crescimento. E os resultados foram sempre magros. O dado trazido pelo Ministro Sérgio Amaral, de que a taxa de juros subindo 3% em um ano, anula praticamente o grande esforço, é um dado fundamental.

Toda a teoria existente é de que o que falta é um reajustamento; a teoria hoje prevalecente é de que os países vão mal porque não são capazes de adotar medidas duras internamente, não fazem os reajustamentos necessários, nem o esforço exportador necessário para saldar os seus débitos. Toda essa teoria vai por terra porque a taxa de juros sobe.

É uma situação, realmente, digamos assim, de sísifo: um recomeçar eterno para continuar pagando. Não há outra saída senão a política.

Apenas mais duas observações.

Uma é com relação ao Banco Central. Uma das paixões do Congresso é a famosa auditoria da dívida. Esta Comissão teve acesso à papelada do Banco Central. Alguns Senadores foram verificar. A dificuldade que se tem é imensa, porque é um tal volume físico de contratos que, evidentemente, é extremamente difícil. Acho que o Governo deveria se antecipar a tudo isso.

Recordo-me que o Presidente Sarney, logo no início do seu Governo é logo que constituímos esta Comissão, nos disse: "Não se

preocupem, o livro branco — não sei que cor tinha — da dívida vai ser publicado". Por que não fazer isso, meu Deus?

O SR. ARNIM LORE — O Senhor permite?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Permito, até peço.

O SR. ARNIM LORE — Como bancário privado, no início do atual Governo, eu acompanhei o esforço do Senado e do Congresso em obter esses dados. E soube, também, da tal remessa da kombi aqui para a Comissão.

Na verdade, toda a atividade de dívida foi publicada no **Diário Oficial**. Ex^a sabe disso?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Sei.

O SR. ARNIM LORE — Quer dizer, toda operação que se registrou neste País teve diversos pontos relevantes.

O primeiro deles é que não há dívida contratada pelo País sem que tenha havido um contrato de câmbio.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Claro.

O SR. ARNIM LORE — Segundo: uma vez contratado o câmbio e assumida a dívida, ela depois tem um registro emitido que tem a sua confirmação pelo **Diário Oficial**.

Então, não sei em que ponto encontra-se, hoje, a auditoria da dívida do ângulo de visão da Comissão da Dívida Externa, mas acho que esse estudo deveria ser concluído logo para que se encerrasse esta fase da dívida, se é que V. Ex^a ainda a têm, do tamanho da dívida, o que existe em registro e o que cabe ao Banco Central fazer.

Penso que a atividade do Banco Central; com certeza, foi cumprida; a lei que estabelece as obrigações é a Lei nº 4.131, provavelmente uma das leis hoje em vigor mais antigas, e V. Ex^a tenha a certeza de que tudo o que a lei determinou foi feito pelo Banco Central.

O que poderá haver é uma discussão quanto à utilização dos recursos. Então, a parcela que diz respeito à atividade do Banco Central na formulação da dívida, V. Ex^a não tenha dúvida, foi cumprida.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Não, não tenho dúvida, até porque tive acesso a ela. O que estou dizendo é que se o Banco Central tivesse se antecipado, digamos, na sistematização desses dados e na informação, talvez não tivéssemos discutido tanto a necessidade dessa auditoria da dívida que, para muitos, é uma esperança. Mas quem conhece o problema, sabe que dessa esperança vai resultar uma frustração, porque o ponto central é esse que V. S^a, mencionou aqui, ou seja, o que foi feito com esses recursos.

E essa não é uma questão do Banco Central.

O SR. ARNIM LORE — Não, não é.

Então, se V. Ex^a tem ainda alguma dúvida quanto a coisas que o Banco Central pode informar, S. Ex^a devia...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Eu tenho uma, e vou pedir já. É que houve uma informação relevante do Presidente do Banco Central, na época do Dr. Milliet, que diz respeito a quanto da dívida é produto do juro flutuante. Isso ele nos deu, fez uma exposição aqui...

O SR. ARNIM LORE — Mas essas tabelas existem.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Existem, mas eu gostaria que fossem oficialmente consolidadas e enviadas a nós, porque isso é um dado importante. Acho que a questão mais dramática desse processo de endividamento, descontados os eventuais maus investimentos, problema que não é dos credores,...

O SR. ARNIM LORE — Nem do Banco Central.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Nem do Banco Central, será de quem investiu. Descontado isso, é o fato de que nós temos um peso muito grande da dívida, que é ocasionado pela flutuação dos juros, a qual não corresponde uma contrapartida de investimento. Isso é grave, porque aí...

O SR. ARNIM LORE — Eu acho importante,...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Só um minutinho. Vou permitir que o Senador Fernando Henrique Cardoso termine a intervenção e nós daremos a palavra a V. S^a no momento adequado para se manifestar.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Enfim, eu gostaria de receber do Banco Central algum documento explícito sobre o que corresponde, na dívida, à flutuação de juros. Com relação à auditoria, o que estou dizendo é que simplesmente não há informação, não só nesta Comissão, como não há no Congresso, que tem ainda a expectativa de que, ao fazer uma auditoria, na dívida vai pegar o "pulo do gato". Eu acho que seria melhor que houvesse uma antecipação do Banco Central, para mostrar que as coisas são diferentes, que não é por aí que se vai realizar realmente um grande avanço na descoberta das causas da dívida.

Com relação ao Ministro Sérgio Amaral, eu só queria fazer uma observação. V. S^a não acha que foi uma imprudência subordinar a construção da Usina Angra III à Eletrobrás? Porque isso, obviamente, permitiu ao Banco Mundial fazer restrições ao desembolso; não havia nenhuma necessidade — parece-me — técnica de que houvesse essa decisão de subordinar a construção das usinas atômicas à mesma entidade que constrói usinas hidrelétricas, em nome da qual os empréstimos são concedidos. Quero saber se eu estou errado ao fazer esta consideração e se não é isso o que nos está atrapalhando, pelo menos no desembolso de 600 milhões de dólares, sem entrar na discussão de se cabe ou não ao Banco Mundial fazer um monitoramento, o que nós vamos fazer aqui ou não, mas no caso do em-

préstimo? Fora disso, Sr. Presidente, eu não teria nenhuma outra observação a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Eu consulto ao Dr. Arnim Lore se tem alguma informação complementar a prestar.

O SR. ARNIM LORE — Pois não. Eu vejo que V. Ex.^a tem dúvidas e parece-me que algumas informações que V. Ex.^a deseja não foram fornecidas. Então, coloco-me à sua disposição, para que se encaminhe todas essas tabelas eventualmente necessárias para sanar essas dúvidas que V. Ex.^a tem. Estou à sua disposição, para, à hora em que V. Ex.^a quiser, dar essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Concedo a palavra ao Ministro Sérgio Amaral.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria, em primeiro lugar, de agradecer ao Senador Fernando Henrique Cardoso as referências elogiosas feitas à delegação negociadora brasileira e, particularmente, a mim próprio. Para mim isso é muito importante, sobretudo partindo do Senador Henrique Cardoso, por quem eu tenho profundo respeito; isso é muito importante para nós, como negociadores, porque essas negociações são extremamente difíceis, é um jogo muito pesado, em que os nossos interlocutores do outro lado da mesa, muitas vezes, se servem de todos os instrumentos para diminuir, para denegrir e para desqualificar os negociadores brasileiros. E, nesse sentido, é muito importante que nós possamos contar com apoio, quando o Congresso, o Senado, a Comissão da Dívida julgar que o mesmo é merecido.

Eu gostaria, em segundo lugar, de concordar inteiramente com os comentários feitos pelo Senador Fernando Henrique Cardoso quanto à necessidade de fornecimento de informações adequadas em tempo, ao Senado e ao Congresso em geral e, eu diria mais, à opinião pública, porque nós só teremos uma posição negociadora com credibilidade e com legitimidade se ela resultar de um amplo debate nacional e se ela refletir as posições da sociedade.

Acho que nós só lograremos esse objetivo se a negociação da dívida não for o trabalho de um pequeno número de iniciados, mas resultar de um conhecimento amplo da sociedade e de um amplo debate.

Concordo, também, quanto ao fato de que as iniciativas tomadas em matéria de redução de dívidas, até hoje, são tímidas. E elas são. O Brasil foi uma porta que se abriu para o lançamento de bônus de saída.

No México, uma tentativa mais ou menos parecida também alcançou resultados mais ou menos tímidos, porque o México abateu apenas dois ou três bilhões de dólares, mas, com um custo um pouco maior do que o nosso, porque para atingir esse objetivo, o México teve que comprar um título do Tesouro americano para servir de garantia à sua dívida.

O desconto, no caso do Brasil e do México, é parecido, é da ordem de 30%. A nossa ope-

ração foi um pouco menor, mas sem custo para o País, do México foi um pouco maior, mas com custo para aquele país.

Por fim, quanto à questão de Angra III, acho que, aí, o que aconteceu foi a adoção, pelo Governo, de uma medida que encontrava bons fundamentos do ponto de vista da organização do setor, da racionalidade administrativa e da contenção de despesas. Ela teve, no entanto, um desenvolvimento inesperado e lamentável, que foi o de se tornar num complicador para a conclusão das nossas negociações com o Banco Mundial. Complicador que, agora, no que diz respeito ao desembolso dos bancos, está sanado pela concordância dos bancos em dissociar empréstimo setorial elétrico do seu desembolso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Afonso Sancho.

O SR. AFFONSO SANCHO — Vou procurar ser o mais direto, porque, senão, não vai dar tempo para ouvirmos o nosso ilustre Sérgio Amaral respondendo.

Pergunto, Dr. Amaral: com a experiência que V. S.^a tem — embora nesses últimos dias V. S.^a tenha sido muito festejado pela imprensa como inábil —, V. S.^a não acha que deveríamos sair desse "rengue-rengue" de dívida externa para investimento? Porque cada vez que fazemos mais empréstimo — acho que somos um caloteiro desclassificado, porque tem o caloteiro classificado — estamos levantando aqui um bilhão, já sabendo que essa dívida pode valer só 300 milhões.

V. S.^a, não acha que o Brasil precisaria mudar de rumo e de rota, com uma decisão política competente, eficiente, clara e objetiva, no sentido de que passássemos, de agora em diante, a procurar investimentos para o País? Porque um país, como o Brasil, que não tem problema de guerras com ninguém, um país como o Brasil, que tem uma riqueza que ainda não foi arranhada totalmente, tem condições de oferecer ao mundo posições de investimentos que, talvez, poucos países tenham. E se vamos sempre falar: "Vamos levantar mais tanto para pagar tanto", porque a empresa diz que o Brasil vai ter 600 bilhões, não se sabe se esses 600 bilhões são apenas para rolar a dívida. E a nossa dívida sempre aumentando...

Então, gostaria de fazer essa indagação: V. S.^a não acha que o Brasil teria que ter um rumo diferente na sua dívida e passar a pensar em investimentos e não em contrair mais dívidas?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Quería agradecer V. Ex.^a a pergunta, que me dá a oportunidade de comentar uma questão central para o problema e que escapou à apresentação inicial.

Concordo inteiramente com o comentário de V. Ex.^a e acho que uma das fórmulas para superarmos esse enorme constrangimento para o desenvolvimento, que a dívida externa criou é, sem dúvida, aumentar o investimento,

não só sob a forma de novos investimentos para o País que não gerem uma acumulação da dívida, como também, a da transformação da dívida existente em investimentos, que é a conversão da dívida.

Penso, no entanto, que se este é um caminho importante, ele não pode ser visto como o caminho principal, ou único, porque também apresenta alguns limites. Temos, sem dúvida, que retomar a conversão da dívida-investimento, tão cedo as condições da economia e o êxito do programa econômico o permitam. Poderemos, também — e devemos — criar as condições para que o Brasil continue a ser um País que atraia investimento estrangeiro. Este é um dos temas no qual o Congresso Nacional tem um papel muito importante, porque é essencial dar ao investidor sinais mais ou menos claros, e não equívocos, quanto a nossa posição quanto ao investimento estrangeiro. Penso que o investimento estrangeiro, ao lado de outras medidas, particularmente da redução da dívida, estão no caminho de uma solução para o programa.

O SR. AFFONSO SANCHO — V. S.^a não acha que é contraproducente falar-se em cartel de devedores, principalmente na América Latina, quando os interesses de cada país são diferentes? Há países que não têm quase nada para exportar, que não têm essa diversificação que temos. Como iremos unir-nos a estes países para pleitear melhores condições da nossa dívida quando, no meu modo de ver, é contraproducente? Como eu trabalho num pequeno sistema financeiro, vejo que dois credores não podem unir-se para tratarem de um mesmo assunto; nem dois devedores podem fazer a mesma coisa. Entendo que isso é contraproducente, mas gostaria de ouvir a opinião de V. S.^a

O SR. SÉRGIO AMARAL — Concordo com V. Ex.^a também quanto a esse ponto de que esta não é uma meta do Governo brasileiro, como também não é um objetivo dos demais devedores latino-americanos, com os quais temos estreitado muito as nossas relações nestes últimos meses. O que o processo de articulação entre os principais devedores latino-americanos busca, não é formação de um cartel de devedores para não pagar a dívida, mas um melhor conhecimento de um problema comum que afeta um grande número de países; de um problema que afeta países que têm diferentes situações, mas que enfrentam também algumas dificuldades semelhantes, como o problema da transferência de recursos, e o impacto do serviço da dívida sobre o manejo da economia.

Essa troca de experiências é muito importante e talvez no ano passado, no Rio de Janeiro, pela primeira vez os Ministros da Fazenda de um grupo importante de países latino-americanos sentou-se em torno de uma mesa não para planejar um calote, mas para discutir problemas comuns, para conhecer melhor as experiências de uns e de outros e para formular uma proposta razoável e realista em torno de um passo necessário, que é o da redução da dívida.

Esse tipo de exercício consideramos não apenas importante, como necessário. O cartel da dívida, além de ser contraproducente, parece ser uma ilusão.

O SR. AFFONSO SANCHO — Gostaria, também, de fazer a seguinte indagação: qual é a dívida que pode ser arrematada com valores menores: é a dívida toda ou a dívida dos bancos? Essa dúvida envolve também os bancos estaduais, os bancos interacionais?

O SR. SÉRGIO AMARAL — Essa é uma boa pergunta e de difícil resposta. Em primeiro lugar, nas circunstâncias atuais, a única dívida suscetível de abatimento no mercado secundário é a dívida para com os bancos comerciais, porque apenas vão à esse mercado a única dívida suscetível de abatimento no mercado secundário é a dívida para com os bancos comerciais, porque apenas eles vão a esse mercado para vender os seus créditos. Portanto, isso retira, de imediato, a dívida para com governos e países credores e a dívida para com os organismos. No caso do Brasil, esse universo de dívida suscetível de abatimento no mercado secundário ficaria limitado a alguma coisa da ordem de 60 bilhões de dólares. Mas seria uma ilusão, também, acreditar que seria possível converter essa dívida de 60 bilhões de dólares por novos títulos aos níveis atuais de desconto no mercado secundário.

O mercado secundário, hoje, está na ordem de 27 a 28% para o papel brasileiro, o que significa que há certos bancos credores do Brasil que estão dispostos a transferir seus créditos, mediante o recebimento de 28 centes por cada dólar de crédito. É evidente que, se tivéssemos condição de chegar no mercado secundário para fazer a recompra e começássemos a fazer isso em valores significativos, o preço do papel começaria a subir, porque essa é uma operação de mercado subordinada à lei da oferta e da procura. Portanto, é muito difícil dizer, em primeiro lugar, qual é o universo dos bancos que está disposto a vender o papel e qual o que não está; segundo, qual seria o comportamento do mercado, se começássemos a fazer operações de recompra em valores significativos.

Quanto à primeira questão, uma avaliação, ainda que muito precária, dá-nos a impressão que, do universo dos bancos credores do Brasil, existe uma diferença entre duas categorias de credores. Os pequenos e médios bancos, e talvez com alguma preponderância dos bancos europeus, estão dispostos a vender a dívida no mercado secundário a preços baixos. Um universo da ordem de mais ou menos 25% desses bancos estariam dispostos. Os restantes, bancos maiores...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Vinte e cinco por cento dos bancos ou dos créditos?

O SR. SÉRGIO AMARAL — Vinte e cinco por cento dos créditos. Um número de bancos correspondendo a 25% dos créditos. Um número de bancos, no entanto, bancos maiores e com créditos maiores, que têm interesse de longo prazo no País, prefere talvez guardar

os papéis na sua carteira, em vez de vendê-los no mercado aos preços atuais. A idéia que se tem é a seguinte: se o Brasil começasse a comprar, se ele estivesse em condições de comprar ou se surgissem operações de transformação da dívida, ao nível atual seria um número muito pequeno. O mercado, hoje, aceitaria operações que vão de 200 a 300 milhões de dólares por mês. Mais do que isso, o preço começaria a crescer e cresceria tanto mais quanto maiores fossem os volumes utilizados para a recompra ou as operações com esse papel.

O SR. AFFONSO SANCHO — Uma última indagação. V. Ex.^a falou que o Brasil é um país também credor da ordem de 9 bilhões de dólares. Este número é referente a América Latina ou ao crédito geral do Brasil e do mundo?

O SR. SÉRGIO AMARAL — Oito a nove bilhões de dólares é o valor dos créditos globais do Brasil para com o mundo. Desse total, 3 a 4 bilhões de dólares são para com a América Latina e, desse total de crédito para com a América Latina, um percentual da ordem de 30 a 40% apresenta dificuldades de pagamento.

O SR. AFFONSO SANCHO — A informação que tínhamos é que somente a África devia ao Brasil cerca de 10 bilhões de dólares, a Polônia devia cerca de 2 bilhões de dólares e tinha o crédito da América Latina. Aqui na Comissão de Relações Exteriores, eu como Senador, preocupo-me quando chega aqui um embaixador pois, geralmente, nenhum país destes, como o Brasil, tem a balança equilibrada. O último embaixador que esteve aqui foi o da Costa do Marfim e eu lhe indagava se a França, que tem uma influência muito grande em seu país, não estaria fazendo o papel do banqueiro sabido, mandando aquele País, que vive sob a sua proteção, fazer operações fora para se cobrir. Até perguntei se saberia os percentuais das negociações entre a Costa do Marfim e a França. Ele me adiantou que era trinta por cento. Pergunto, Dr. Sérgio, se é interessante para o Brasil investir nesses países quando sabe que não vai receber, estando, por outro lado, contraindo indêbitos dos países que têm meios para emprestar.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Senador, esta é outra questão importante. Não tenho, no momento, os números exatos da distribuição dos créditos brasileiros. A América Latina — três a quatro bilhões de dólares; Polônia — o principal e os juros, chega perto de três bilhões; África, é algo substancialmente menor. A situação dos países africanos é, de modo geral, mais grave do que a dos países latino-americanos. Não tenho uma avaliação exata, mas acredito que as dificuldades de pagamento deles sejam tão grande para o cumprimento de suas obrigações para conosco como para com os países industrializados. O que parece claro é que se torna necessária uma reavaliação do nosso relacionamento com os países em desenvolvimento em geral, reavaliação que leve em consideração que o

imperativo, que parecia que tínhamos na década de 70, que era o de exportar a qualquer custo para fazer frente aos nossos compromissos externos, hoje tem que ser repensado, pois de nada adianta termos bons números nas cifras de exportações da Cacex, se depois não conseguirmos receber aquilo que emprestamos. Portanto, é melhor uma política mais realista que leve em consideração as reais capacidades do país devedor.

No caso da América Latina, a situação é um pouco diferente, porque, ainda que alguns países tenham dificuldade para nos pagar, não podemos simplesmente interromper um relacionamento, que é muito importante para nós em termos econômicos e políticos, temos de encontrar outras modalidades, primeiro para superar o problema existente da dívida atual, e em seguida para retomar um relacionamento mais intenso, mas que se faça na base de equilíbrio de comércio. Não nos adianta nada termos saldo com a América Latina, se não o recebemos. É melhor para nós, e para os nossos parceiros, um equilíbrio de comércio, pois isso será fonte para um maior estreitamento econômico e para a integração.

O SR. AFFONSO SANCHO — Sr. Presidente, estou satisfeito — embora estivesse sem rol de indagação — diante da brilhante palestra que o nosso visitante fez, mas não quero tomar o tempo...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — A palestra não lhe ensejou respostas, mas perguntas?

O SR. AFFONSO SANCHO — Tenho um rol de perguntas para fazer mas não quero tomar tempo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Teremos outras.

Com a palavra o Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, sei que há premência de tempo e vou colaborar, sintetizando, não fazendo bem uma pergunta mas uma avaliação desses depoimentos que registro realmente, como o fez o Senador Fernando Henrique Cardoso, o de absoluta transparência, o que para nós é fundamental.

V. Ex.^a Ministro, fez um histórico de como se contrai uma dívida, como se administra uma dívida externa, que resulta na diminuição da renda *per capita* de um país. Então, é um histórico de como não se deve contrair uma dívida externa.

Não culpo pessoas; acho que este é um problema da sociedade brasileira e é uma realidade que estamos e temos que administrar daqui para frente. Agora, o que me parece é que se pode concluir que esse modelo econômico com um alto nível de dívida externa não convém a qualquer país, e digo isso porque, durante os últimos anos, ouvi se anunciar com muita satisfação na hora em que se obtinha o que se dizia "dinheiro novo", e sempre me preocupei com dinheiro novo. As pessoas vibravam com dinheiro novo e eu me preocupava com ele. Concorro com o Senador Sancho, porque realmente temos de mudar todo

esse esquema. Não interessa ao País endividar-se. V. Ex.^a disse agora mesmo que há bancos maiores que preferem até ficar com os títulos em carteira a negociar com deságio grande.

Não culpo os credores dos erros que eventualmente fizemos e fizeram na nossa dívida externa. Acredito que se há culpa é da sociedade brasileira, daqueles que negociaram, que não fiscalizaram, daqueles que não criticaram. Penso que é muito importante que, quem sabe, estejamos iniciando, a partir de hoje, aquilo que considero mais grave no país, no momento, como se fosse uma letargia geral. Hoje não devíamos ter nenhuma poltrona, nenhuma cadeira vaga nesta manhã. Estes depoimentos são da mais alta importância para o País. No entanto, vemos que há pouca presença, porque há quase que uma paralisia. Estamos vivendo um clima no País que dá a impressão de que o Presidente da República vai entregar o cargo amanhã, no próximo 15 de março, quando será no ano que vem.

Preocupou-me muito quando V. Ex.^a afirmou que não há ainda uma decisão do que se fazer este ano. Além disto, a sua afirmação de que agora estamos subordinando a dívida externa ao programa econômico interno, que é uma intenção. Parece-me, entretanto, ser uma realidade que o programa econômico interno esteja subordinado inexoravelmente ao problema da dívida externa. Então, não sei como vamos sair desse círculo vicioso. De qualquer forma, creio que é importante este tipo de debate, de integração, essa abertura dos problemas para o País, para a sociedade inteira. É preciso também se fixar o quanto antes o que se vai fazer este ano. Qual é o modelo? Qual é o caminho? Precisamos saber para podermos apoiar ou não, mas este debate tem de acontecer de qualquer forma.

Eu gostaria apenas de fazer uma pergunta, que é uma das curiosidades que está dentro da cabeça de todos os brasileiros e que não sei se poderia ser respondida pelo Sr. Lore ou pelo Ministro — há uma idéia, já se pensou em penalização dos recursos em dólares dos brasileiros lá fora, uma forma de penalizar, e há, inclusive, uma estimativa de quantos bilhões de dólares existem em contas de brasileiros no exterior?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Das perguntas, apenas essa última, do dinheiro dos brasileiros no exterior é que é para ambas.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Eu queria agradecer ao Senador Affonso Camargo e gostaria de fazer algumas ponderações sobre os comentários e a pergunta feita.

Entendo que talvez deva ser uma avaliação demasiadamente crítica dizer que não deveríamos ter contraído essa dívida. Certamente, na acumulação da dívida, houve erros, falhas tanto dos credores quanto dos devedores. Uma avaliação final, se foi bom ou mau para o País a dívida que contraímos, dependeria de uma avaliação dos investimentos que foram feitos com essa dívida, porque entendo que esta avaliação poderia levar-nos à conclusão de que

uma parte importante dos investimentos, que foram feitos na década dos 70, que permitiram que passássemos pela crise do petróleo sem traumas maiores, no que diz respeito ao crescimento, e que geraram a capacidade de o País hoje produzir saldos comerciais que produz, enquanto que a maioria dos devedores latino-americanos não consegue, muitas vezes, sequer um equilíbrio nas suas contas comerciais, isto decorre, em boa medida, dos investimentos que foram feitos. Isto não exclui erros que podem ter sido cometidos.

Entendo que essa avaliação dependeria também de se levar devidamente em conta a mudança no quadro internacional a que eu apenas aludi muito rapidamente. Se países contraíram uma dívida no momento em que o dólar estava com uma cotação baixa, e seus produtos variam muito, e a taxa de juros era muito baixa, isso na época se afigurava um bom negócio, para socorrer ao grande constrangimento do balanço de pagamentos que havia naquele momento. Agora, se a economia mundial, num espaço de menos de uma década, passa por uma substancial transformação, em que os países em desenvolvimento não tiveram a menor possibilidade de influir, mas apenas sofrer as conseqüências, é muito difícil apontar-nos como os únicos culpados.

Acho que essa é uma avaliação, é uma avaliação que a sociedade brasileira ainda tem que fazer, e muitos elementos têm que ser levados em considerações.

Quanto à segunda questão, acredito que V. Ex.^a talvez esteja sendo rigoroso. O Governo tem uma clara idéia do que tem que fazer. Em primeiro lugar...

O SR. AFFONSO CAMARGO — A frase foi sua textualmente...

O SR. SÉRGIO AMARAL — Exatamente.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Deve, inclusive, estar gravada.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Muito bem! Aceito o comentário de V. Ex.^a, mas gostaria apenas de qualificá-lo. O que o Governo pretende fazer? Acelerar os ingressos. Segundo, reduzir a dívida. Terceiro, dar um novo tratamento para dívida, intralato-americanas. Mas não existe ainda uma decisão é sobre o mecanismo específico, ou os mecanismos específicos que nós vamos adotar, para reduzir a dívida. Existem estudos avançados sobre alguns deles. Neste momento mesmo, nós temos um grupo de pessoas que está fora, fazendo um trabalho de prospecção, sobre essas diferentes possibilidades. Mesmo que nós tivéssemos uma idéia clara sobre o mecanismo específico que vamos adotar, nós teríamos muitas dificuldades em anunciá-lo numa reunião aberta à opinião pública, porque isso faz parte de um processo negociador.

Quanto à questão de subordinar a dívida externa, as necessidades do programa econômico, acho que quanto a isto não pode haver qualquer dúvida, isso tem que ser assim, deveria ter sido sempre assim, foi em boa parte, não o foi na totalidade. Mas, o fato é que agora, o que o Governo decidiu foi, simplesmente,

comunicar aos bancos que não cumpriria uma cláusula do contrato, de reempréstimo, porque isto significaria afetar um objetivo maior para a sociedade brasileira, que é o êxito do plano de estabilização.

Deixaria o meu colega Lore, se quiser, fazer um comentário sobre a questão da internacionalização.

O SR. ARNIM LORE — Eu, realmente, gostaria de fazer esse comentário que tem o seguinte desenvolvimento.

Sabemos que o País vive um regime de monopólio de câmbio, desde os anos 50. Ouvem-se muitos comentários da existência de recursos de brasileiros, no exterior, e que eles são do valor tal ou outro. E se nós adicionarmos ao fato de que existe o controle de movimento de capitais entrada e saída, o fato de que o movimento de comércio também é feito por preços e quantidades controladas pelo Governo, a existência desses recursos, no exterior, pode ter ocorrido por dinheiros não oficiais. Então, é possível que haja, mas dentro dos registros do Governo...

O SR. AFFONSO CAMARGO — (Inaudível)

O SR. ARNIM LORE — Não. Existe sim. Há uma série de registros de autorizações feitas pelo Governo de investimentos no exterior. E esses registros são disponíveis, são de operações perfeitamente visíveis e registradas.

O SR. AFFONSO CAMARGO — As oficiais?

O SR. ARNIM LORE — As oficiais, porque sobre as outras não existem registros. O que se houve são comentários de parte a parte e é impossível verificar qualquer existência de depósitos no exterior, do ponto de vista de autoridade monetária.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sem condições de fazer qualquer estimativa.

O SR. ARNIM LORE — Não há possibilidade de fazer uma estimativa. Porque no ano passado se disse...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Não há condição de fazer uma estimativa oficialmente.

O SR. ARNIM LORE — Não no ano passado falou-se que o País teria subfaturado, que os exportadores do País teriam subfaturado, não lembro bem, 3 ou 5 bilhões de dólares. Acho que não é razoável uma importância desse tipo, sobre o volume de exportações que o País fez no ano passado, especialmente tendo em conta que há uma agência do Governo controlando os preços de importação e exportação. Então, se nós exportamos o ano passado 34 bilhões, e ainda assim, tivemos 4 bilhões de subfaturamento, nós, efetivamente, somos um País diferente do que parece ser. Então, acho que a discussão poderia ser também um pouco mais técnica. Mas eu tenho a impressão de que o Governo não dispõe desses dados, não tem caminhos de obter. E essa internacionalização ocorreria, se é que esse depósito existisse, com uma estabilidade econômica no País.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Sr. Presidente, só para encerrar, e não ficar dúvida quanto a minha colocação na subordinação. Apenas, uma opinião pessoal. É que eu acho que, enquanto não se resolver definitivamente o problema da dívida externa, nós não vamos conseguir a estabilidade econômica do País. É nesse sentido que eu quis dizer que o programa daqui depende da dívida externa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, tendo em vista que o Sr. Ministro Amaral já está praticamente saindo, eu tinha relacionado oito itens, e vou até dobrar e guardar. Numa outra oportunidade, talvez, eu possa...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Perguntar de memória?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Pois é. Em algum intervalo da negociação externa, S. S.ª possa conversar novamente conosco. E eu vou me reportar apenas a um assunto. Não vamos chamar de interrogatório as indagações, porque interrogatório vem assim meio... Não nos suponha S. S.ª novos torquemadas aqui, compreendeu? Não estamos numa inquirição, mas numa inquirição, até que eu devo louvar, inclusive, os dois inquiridos...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Em vez de torquemada pode ser savandarola.

O SR. POMPEU DE SOUSA — O Senador Jarbas Passarinho sugere Savanarola ao invés de torquemada.

Mas, então, quero louvar a atuação dos dois inquiridos pela nitidez com que responderam as perguntas. E, quero também me felicitar, porque grande parte do meu interrogatório foi, de certa forma, antecipada pelo interrogatório do meu colega Affonso Camargo. Tem uma dupla de candidatos à Presidência da República aqui, uma dupla de Affonso...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Eu comunique que fica rigorosamente proibido o Senador Pompeu de Sousa fazer simulações de caráter presidencial. Voltemos ao assunto.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sobre tudo, indagações do meu colega Affonso Camargo, que antecipou as indagações deste velho e empedernido opositor ao regime militar, opositor, réu e vítima do regime militar. Mas eu gostaria de perguntar algo sobre o presente. Foi noticiado, inclusive na imprensa nacional e internacional, que o Banco Mundial resolveu puxar publicamente, ou quase publicamente, as orelhas do Brasil, as orelhas atuais, não estou me reportando às remotas, não. As orelhas atuais do Brasil pela sua inépcia, quer dizer, eu não sei muito da linguagem bancária, mas pela incompetência, por uma série de erros que esse País vem cometendo e continua a cometer, e pagando por isso, não recebendo e pagando pelo que não recebe. Isso me parece realmente algo kafkiano, no domínio de Kafka, Sr. Ministro. É só isso que eu queria perguntar a V. S.ª e ficaria muito satisfeito com a sua resposta.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra V. S.ª

O SR. SÉRGIO AMARAL — Eu queria agradecer ao Senador Pompeu de Sousa a pergunta, que me dá a oportunidade de prestar um esclarecimento sobre um tema que mereceu uma ampla atenção da imprensa brasileira nos recentes dias, e que merece um esclarecimento, não apenas ao Senado, mas à opinião pública brasileira. Eu queria, em primeiro lugar, dizer que fiquei muito satisfeito em saber que V. Ex.ª tem oito itens para perguntar. Isso nos dá a chance de prosseguir nesse debate que eu considero muito útil. Quero dizer que eu lamento profundamente um fato superveniente, que me força ter que antecipar um pouco a duração desse novo debate, mas estou inteiramente às ordens da Comissão, para retomar esse debate quando a Comissão julgar oportuno, porque considero este debate um ponto de prioridade, não só para a opinião pública, ao Congresso, mas a nós, porque é preciso esclarecer aquilo que estamos fazendo.

Questão do Banco Mundial: eu queria, em primeiro lugar, dizer que o Banco Mundial tem vários canais de comunicação com o Governo brasileiro e esses canais estão fluindo bem. Existe um bom entendimento. Não posso atribuir ao Banco Mundial informações veiculadas, que não mencionam a fonte e que não são confirmadas oficialmente pelo Banco. Se levamos em consideração a nota divulgada pelo escritório do Banco Mundial em Brasília, logo após as notícias veiculadas pela imprensa, nós vemos que o Banco Mundial não endossa essas notícias e, em segundo lugar, não suscita as questões que tais notícias suscitaram.

O que é que está acontecendo? O Brasil tem créditos aprovados pelo Banco Mundial no valor de cerca de 4,5 bilhões de dólares. Isto é verdade. Esses créditos não foram desembolsados, por quê? Em primeiro lugar, porque a maioria dos empréstimos do Banco Mundial é de investimentos. Destinam-se a financiar projetos brasileiros e tais financiamentos são desembolsados na medida em que os projetos avançam. A vida média de um projeto é de 5 anos, portanto, é muito difícil esperarmos que o Banco Mundial possa desembolsar projetos, se a execução física desse projeto não atingiu, ainda, o ponto em que se justificaria um desembolso. Portanto, uma parte dos créditos aprovados e não desembolsados se deve a essa razão, que é uma razão normal no relacionamento de um país com o Banco Mundial e da forma como o Banco financia.

Não existe apenas essa situação que está no campo da normalidade. Existe, também, uma situação que podemos chamar de anormal. E qual é essa situação? Em primeiro lugar, foi a decisão que decorre, em boa medida, dos novos preceitos constitucionais de transferir uma parte da receita da União para os Estados e Municípios. O ponto de vista do Executivo foi o de que, se certas receitas eram transferidas, também deveriam ser certos encargos.

Na medida em que a União tem reduzida as suas fontes de receitas, é normal que os Estados e Municípios, que recebem tais receitas, sejam a parte responsável para dizer se aquele projeto constitui ou não uma prioridade para o Estado e Município, e, se constitui uma prioridade, se o Estado ou Município estão ou não dispostos a arcar com as despesas de contrapartida.

Segundo elemento: o Governo adotou um sério programa de corte de despesas. Esta decisão corresponde a um anseio da sociedade, reduzir a parte do Estado na economia. Esta decisão corresponde a um anseio dos organismos multilaterais, que há muito tempo vêm defendendo uma redução da participação do Estado na economia. Esses dois elementos: a transferência de recursos para os Estados e Municípios e o corte nas despesas públicas afetaram, como não poderia deixar de afetar, certas despesas anteriormente previstas, para servir de contrapartida aos empréstimos do Banco Mundial, pois ele não financia 100% do projeto; financia 35, 40% do projeto. O restante é financiado pelo mutuário. E, se o mutuário não dispõe dos recursos para concorrer ao andamento do projeto, o Banco Mundial simplesmente, suspende o seu desembolso.

As medidas tomadas pelo Governo...

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu tenho uma pergunta relacionada a isso. Quer dizer que nós pagamos pelo desembolso não desembolsado?

Segundo o noticiário — desculpe a minha ignorância, eu não sou banqueiro, como o Senador Affonso Sancho. Sou até meio, meio não, totalmente ignorante de economia, sou até realmente um tanto infenso a números. Não guardo nem aniversário de filhos. Mas nós pagamos pelo que não foi desembolsado, porque não preparamos devidamente os projetos. Os projetos foram ineptos, realmente. Isso é o que eu lhe perguntaria, meu caro Ministro.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Pois não, Senador. Eu só não gostaria de endossar os comentários no que diz respeito à inépcia na preparação dos projetos. Os projetos, em sua maioria, foram bem preparados. Agora, o problema é que não se poderia prever que, no curso desse projeto, houvesse as transformações que houve, no que diz respeito à capacidade da União em prover os recursos necessários à contrapartida.

Nós pagamos uma taxa de compromissos, por empréstimos aprovados, assinados e que entram em efetividade, se não me engano, essa taxa de compromisso de 0,75%.

Eu concordo inteiramente com V. Ex.ª que este é um dos elementos das práticas do Banco Mundial que não se justificam.

O Brasil já manifestou a sua oposição a esta prática, em diversas ocasiões, na diretoria do Banco, por intermédio do seu representante. Mas, infelizmente, nós não temos condições de, sozinhos ou mesmo juntamente com outros países em desenvolvimento, que já manifestaram também a sua posição, em

alterar uma prática que já esta consolidada dentro do sistema de financiamento do Banco Mundial.

Se eu acho que existem dois bons argumentos para explicar o que está acontecendo, eu acho que é preciso reconhecer também que, em alguns casos, mas que são absolutamente marginais, os desembolsos não estão ocorrendo porque, no decorrer do projeto, houve uma mudança nas prioridades do seu tomador, seja a empresa, seja o Estado, a mudança do Governo de um Estado, muitas vezes, leva a que o Estado reveja as suas prioridades de investimento e esta revisão, em algumas ocasiões, leva a uma maior lentidão na execução dos projetos.

É por causa destas razões que a Secretaria de Planejamento está procedendo a uma ampla reavaliação da carteira de projeto do Banco Mundial, para saber; primeiro, quais são os projetos que a União tem condições de oferecer os recursos em contrapartida; para saber, segundo, quais são os projetos em que o mutuário confirma o seu interesse; terceiro, quais são os projetos que apresentam dificuldades inviáveis. Nos casos em que forem detectadas dificuldades que não se possa superar, esses projetos vão ser cancelados, para evitar justamente o inconveniente que foi apontado, que nós paguemos comissões sem justificativas.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Agora, eu não quero mais nada, apenas louvar o Sr. Ministro. Poderiam até promovê-lo. Realmente, vou sugerir que o Itamarati o faça. Mas, Sr. Ministro, quero louvar a sua competência e a sua habilidade; é realmente o homem da negociação; negocia lá e negocia cá. Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS — Sr. Ministro Sérgio Amaral, causou indignação, dentro deste Congresso Nacional e no País todo, a indébita interferência do Governo norte-americano, quando, recentemente, procurou interceptar um empréstimo de cerca de 1 bilhão de dólares pretendido pelo Governo brasileiro, sob a alegação de que esses recursos trariam grave inconveniente ao problema ecológico da Amazônia.

Ao mesmo tempo em que nós apresentamos o nosso indignado protesto a esta interferência indébita, queremos saber de V. Ex.^a, exímio conhecedor da problemática que está abordando, se há viabilidade de o Governo americano impedir ou retardar o repasse desses recursos, do Governo japonês, ou dos bancos japoneses, ao Governo brasileiro?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — É essa a pergunta, Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Sr. Ministro Sérgio Amaral.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Eu gostaria de agradecer ao Senador Wilson Martins essa

questão, porque acho que requer alguns esclarecimentos que tenho dúvidas se tenho condições de prestar inteiramente.

Não tenho conhecimento dessa informação, senão pela imprensa. Não tenho conhecimento de nenhum empréstimo em negociação com o Governo japonês ou que tenha, sequer, sido apresentado ao Governo japonês, que tenha sido objeto de oposição por parte do Governo norte-americano.

Acredito que, talvez, as informações veiculadas pela imprensa estabeleçam uma certa confusão entre projetos negociados com o Japão e projetos negociados com o Banco Mundial. Ainda assim, seria preciso também um amplo esclarecimento.

O que está acontecendo não é, no meu conhecimento, uma oposição do Governo norte-americano a qualquer projeto específico. O que existe é uma preocupação crescente, na diretoria do Banco Mundial, por parte dos diretores representantes de países industrializados, a empréstimos do Banco Mundial que possam, direta ou indiretamente, ter alguma relação com a questão da proteção do meio ambiente. Essa preocupação da diretoria cresce.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Ministro, eu só gostaria de dar informação, que talvez se ajuste ao questionamento feito pelo Senador Wilson Martins.

É que, hoje, pela manhã, lendo, pela televisão, um Jornal de São Paulo, que exibia a primeira página etc, estava ali, em manchete, dizendo que o Governo japonês decidira e anunciara, oficialmente, suspender uma operação, se não me falha a memória, de um bilhão de dólares, que estaria sendo pleiteada pelo Governo brasileiro, a título de empréstimo, que se destinaria a financiar a construção — desculpem a interveniência e a interferência — de uma rodovia do Acre até o Peru, ligando o Acre a um país amigo. Em homenagem aqui ao Senador Passarinho e ao Senador Mário Maia.

O SR. SÉRGIO AMARAL — V. Ex.^a complementa muito bem o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Apenas estou levantando essa questão porque tenho certeza de que...

O SR. MÁRIO MAIA — (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Já, e os gaúchos ajudaram a fazê-lo encontrar algum caminho, "placidamente", através da guerra, diga-se de passagem.

Tenho a impressão de que há um ajustamento com essas informações e que, ali, há um anúncio, inclusive a título de manchete, não me recordo exatamente, tenho quase certeza de que é um jornal de São Paulo, que fala em Governo japonês e não em Banco Mundial, e as razões teriam sido motivadas por questões pertinentes à proteção ao meio ambiente e à ecologia. Não sei se atrapalho, mas a minha intenção foi de ajudar a atualizar a informação.

O SR. ARNIM LORE — Bom, V. Ex.^a me socorre realmente, avaliza a pergunta, ela se torna mais autêntica.

O SR. MÁRIO MAIA — Gostaria de participar também, pois li noutro jornal um desmentido conjunto dos Governos brasileiro e japonês, desmentindo que houvesse qualquer empréstimo nesse sentido. Eu tenho aqui, inclusive, parece que é o *Correio Braziliense*.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas os jornais nunca mentem, às vezes se equivocam e raramente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Ministro, lhe restauro a palavra.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Eu agradeço o crescimento de informação, trazido pelo Presidente da Comissão, mas, apesar disso, eu gostaria de reiterar: não existe nenhum cancelamento de projeto financiado pelo governo japonês com relação à construção dessa estrada, simplesmente porque não foi apresentado nenhum projeto.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, permita-me um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Pois não.

O SR. MÁRIO MAIA — Estão aqui, "Japão e Brasil desmentiram categoricamente, ontem, em Tóquio, que o governo japonês esteja pretendendo financiar uma estrada transamazônica entre o Brasil e o Peru, projeto acusado por congressistas norte-americanos e ecologistas de ameaçar uma das últimas grandes reservas ecológicas da Terra." Então, este desmentido reponde às críticas manifestadas na imprensa, particularmente no *The New York Times* e no *The Economist*, após a visita ao Brasil, em janeiro passado, por três senadores norte-americanos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — O Brasil já deu desmentido de corpo presente aqui.

Pois não, Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS — Eu farei uma última pergunta.

Por que o Brasil reduziu, no total da sua dívida externa, pelas negociações já realizadas?

O SR. SÉRGIO AMARAL — Em 1988, a redução foi de sete bilhões de dólares, em anos anteriores foi substancialmente menor, muito pequeno. Essa é basicamente a redução até agora. Agora, isso tem que ser levado em consideração no contexto daquilo que procurei mostrar na exposição, que redução da dívida é um tema relativamente novo no contexto das negociações entre devedores e credores. Somente a partir de 1987 se começou a falar, com alguma credibilidade, sobre redução da dívida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Ministro, só uma pergunta, já que a informação que o total da dívida, hoje, é cento e um bilhões; a redução foi de sete bilhões neste ano. Aqueles números que eram informados

normalmente, através de divulgação da imprensa, etc., falavam em cento e vinte, cento e vinte e cinco, cento e trinta, aquilo nunca, então, corresponde à verdade? Porque se temos cento e um, reduziu-se sete, ela no máximo foi de cento e oito. Quer dizer, isso é na minha matemática lá do Rio Grande do Sul, não sei se aí está certo.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Essa matemática é muito complicada, Senador. E aí há uma série de variáveis. Tenho a impressão que o número dado pelo Dr. Loren se refere à dívida registrada no Banco Central. Existe uma parcela da dívida que, eu acredito, não seja registrada por se referir a empréstimos de curto prazo.

A segunda razão para essa variação, que também me desconserta muito, é que o número da dívida depende, em boa medida, das paridades cambiais. Na medida em que as moedas européias flutuam em relação ao dólar, o componente da nossa dívida, em moeda européia ou japonesa, pode aumentar ou diminuir. Daí, a grande variação que temos no valor global da dívida, que não se deve, a qualquer manipulação de números, mas, simplesmente às inúmeras variáveis que entram no cômputo da dívida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — E a dívida de curto prazo pode ser de quanto?

O SR. SÉRGIO AMARAL — A dívida de curto prazo, hoje, é de cerca de 14 bilhões de dólares, 10 bilhões de dívida comercial e 4 bilhões de interbancária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Então são 101 bilhões mais 14 bilhões, placar total?

O SR. SÉRGIO AMARAL — Retira-se sete de reduzido e aumenta-se 4, que foi o que os bancos nos deram.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Cento e um mais quatorze, diminui-se 7 e somam-se 4? Então, são $101 + 14 - 7 + 4 = 112$.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, quero congratular-me com a desenhatura de V. Exª na Aritmética de Trajano.

Quero, nesse momento, salientar a minha alegria de ouvir o Ministro Sérgio Amaral, até porque, numa determinada passagem do que aqui ouvimos, S. Exª me lembrou uma bondade que andei fazendo por aí, dizendo que só não se queixou do seu antecessor, na História do Brasil, Tomé de Sousa, pois de modo geral todos os outros se queixaram de seus antecessores, e até mesmo Tomé de Souza queixou-se de um cacique da Bahia, dizendo que havia cacique nesta época. Acontece que a sua resposta, por exemplo, me agradou bastante em relação àquela colocação do endividamento brasileiro. Era Líder de Governo, e aliás o Senador Afonso Camargo pertencia ao meu Partido nessa ocasião, quando tive oportunidade de justificar — vou tentar fazê-lo perante a Nação — o endividamento brasi-

leiro. Ou apostávamos no futuro do Brasil ou dentro do primeiro choque, sobretudo do segundo choque do petróleo, estagnaríamos o País definitivamente. Entre negociar bem e negociar mal, é evidente, como V. Exª disse, haverá possibilidade de equívocos e vantagens, depende de quem e como negocia. Esta passagem particularmente me agradou porque tenho vivido esses últimos anos aqui, acho que debaixo de palavras de neoconvertidos, que são muito mais agressivos do que aqueles que enfrentei quando era Líder de Governo. Isso, realmente, até me comoveu em parte.

A pergunta seria, entretanto, muito simples para poupá-lo, já que S. Exª está com 17 minutos de atraso com relação a sua hora aprazada, enquanto o Relator foi mais hábil e saiu mais cedo. Quanto da dívida privada significaria a participação no total da dívida registrada? Porque nós, aqui no Brasil, ao contrário dos outros países, também acrescentamos a dívida privada no total da dívida reconhecida.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Acredito que da ordem de 80%.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Da dívida privada?

O SR. SÉRGIO AMARAL — Acho que temos que qualificar um pouquinho a sua pergunta. O que o senhor considera dívida privada?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Como todos consideram como não sendo dívida pública.

O SR. SÉRGIO AMARAL — Credores privados ou devedores privados?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Chamo a atenção das pessoas jurídicas que se endividaram, no Brasil, não sendo oficiais, não sendo do Governo e nem de estatais. Então, a pergunta visa outra logo em seguida. Tive informações, no passado, que quando o Brasil declarava a sua dívida no todo, declarava a sua responsabilidade pessoal como governo, e também a sua responsabilidade com relação às empresas nacionais ou estrangeiras que se endividavam lá fora, e que isso significaria, no máximo, da ordem de 30% do global da dívida. São esses os dados?

O SR. SÉRGIO AMARAL — Senador, V. Exª me desculpe, fiz uma confusão: é o contrário. A dívida pública é 70 a 80%; a dívida privada é de 20 a 30%.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É tão raro o Senhor fazer confusão que confuso fiquei eu. Agora, quanto significaria, então, em abatimento? É uma pergunta que eu e o Senador Wilson Martins fizemos. O abatimento do principal, se conseguíssemos transformar de empréstimos em capital de risco parte desta dívida privada? Por exemplo, as transnacionais, fugindo em grande parte da limitação de transferência de lucro, preferiram caracterizar ingresso de capital como empréstimo às suas subsidiárias, ao invés de fazê-lo como capital de risco. E isso aumentava, naturalmente, o montante do principal como débito. Seria pos-

sível chegar a uma idéia não propriamente precisa, mas aproximada de quanto poderíamos abater da dívida o que correspondesse a esses empréstimos transformados em capital de risco?

O SR. ARNIM LORE — A discussão da sua pergunta é grande. Primeiro, as empresas privadas estrangeiras tinham no passado uma vantagem tributária de caracterizar o seu envolvimento com países de empréstimo ao invés de capital. Por quê? Porque despesa financeira é dedutível e a remessa era por uma taxa fixa. Havia um "defeito" na legislação brasileira que permitia à empresa estrangeira ter uma rentabilidade maior no caminho do empréstimo do que no caminho do capital. Isso fez com que ao longo desses anos fosse havendo uma série de operações de empréstimo entre empresas. Estas operações não estão sujeitas à renegociação da dívida. Só temos renegociação da dívida com a comunidade financeira. Estas operações estão se liquidando normalmente.

Depois, temos uma outra parcela, que eram operações entre empresas através de bancos. E que hoje é um problema que estamos administrando porque o banco diz: "emprestei isso a pedido da empresa. E provo isso que no momento em que fiz a solicitação do empréstimo eu disse..."

Há circunstâncias de que há empresas credoras através de um banco, e o banco tendo que cumprir com todas as obrigações que são obtidas e decorrentes da renegociação da dívida. Então, vamos andando aos pedaços, sempre criando novas variáveis.

A dívida direta de empresas estrangeiras sobre as suas subsidiárias no Brasil na maior parte tem sido liquidada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas liquidada como? Como empréstimo.

O SR. ARNIM LORE — As que são empréstimo. Porque as que são capital são capital, são sujeitas normalmente à lei de capital estrangeiro.

A dívida de bancos com empresas no País tem tido, em grande parte, capitalização. A maior parte das operações em que bancos são credores de empresas no Brasil, e que estas operações ainda estão vivas, são recursos em poder da empresa, têm sido capitalizadas. Mas a queda no volume é muito rápida. Entendemos que a partir do próximo ano não haverá mais operações em vigor. Somente teremos a dívida renegociada e novas operações que foram posteriores ao início da nossa renegociação.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

Finalmente, a pergunta seria provavelmente para ambos. Admitindo que não estivéssemos vivendo a exacerbação inflacionária em que estamos, o sistema de conversão, sobretudo a formal, não seria um grande instrumento para a redução da dívida?

O SR. SÉRGIO AMARAL — Sem dúvida, tanto que a decisão do Governo não foi a

de suspender a conversão da dívida, mas simplesmente reduzir a sua frequência e talvez os montantes para levar em consideração uma época excepcional, que é uma época na qual o Governo está fazendo um esforço concentrado para eliminar ou, senão, pelo menos reduzir substancialmente todas as fontes de pressão inflacionária.

O SR. ARNIM LORE — Concordo com V. Ex^a e gostaria de fazer uma observação. Entre as diversas idéias que existem, que o Sérgio relatou com tanto detalhe, tivemos ao longo de 1988 liquidação da nossa dívida, com 50%, sem que ninguém tenha se apercebido disso. Os últimos leilões da dívida externa para a área livre tiveram o deságio de 50,5%. E este deságio, embora não se tenha feito grande observação e publicidade, é dívida simplesmente cancelada. A partir do dia do leilão não incide juro, o valor da dívida foi cancelado no livro da Nação e o credor ficou muito satisfeito com isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Recebi documento que o Dr. Elmo nos enviou e não sabia que tinha chegado a 50%, falava em 30 no máximo, no deságio.

O SR. ARNIM LORE — Média do ano, mas o da área livre foi 50,5% o último deságio.

O SR. JARBAS PASSARINHO — De qualquer maneira, há essa desvantagem que seria um aumento da base física da moeda, para corresponder aos leilões e, conseqüentemente, esses leilões foram mais distanciados uns dos outros, seria a política atual do Governo, mas como forma de redução. Tenho impressão que muito melhor do que a conversão informal que pode produzir algumas negociações que podem ser negociadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Estamos aqui com um problema básico, cronológico. O Ministro Sérgio Amaral está sendo chamado ao Palácio. Deveria lá estar, segundo seu cronograma, até ao meio-dia e dez. São 12 h 25 min, e ainda há o Senador Dirceu Carneiro e o Senador Mário Maia que ainda gostaria de fazer alguma pergunta. Eu tenho uma sugestão. Se o nosso prezado Dr. Arnim Lore pudesse aqui permanecer mais dez ou quinze minutos para responder às perguntas que ainda fossem formuladas, nós liberaríamos, evidentemente, o Ministro Sérgio Amaral porque S. Ex^a chegou aqui às 9 h 30 min e houve um atraso de 20 minutos para iniciar os trabalhos. Portanto, S. Ex^a tem o direito de um desconto de 20 minutos ainda. No relógio oficial dos trabalhos já são quinze para uma. S. Ex^a já permaneceu conosco 2 horas e 25 minutos. Claro que esse assunto permite muito mais. S. Ex^a já se dispôs também a voltar outro dia. Então, consulto ao Plenário se as perguntas não poderiam ser dirigidas ao Diretor da Área Externa, que permaneceria mais 15 minutos aqui e nós liberaríamos quem está com obrigação imediata e já postergada.

De acordo? Eu estava esperando por S. Ex^a desde às 7 horas da manhã. Vou dar andamento nesse sentido, se todos concordarem.

Vou agradecer sem fazer todos os elogios que merece o Ministro para que S. Ex^a possa chegar em tempo mais hábil a seu compromisso e dizer que nós, na verdade, estamos muito gratos com sua presença, com a sua permanente disposição de prestar informações que, infelizmente, não é de toda a estrutura governamental, mas a sua é permanente, e reconhecer e registrar a sua competência, não apenas hoje como negociador, mas antes quando era uma das figuras de proa na Embaixada Brasileira em Washington, sempre com essa competência e com essa lhanza, com esse preparo e essa tranqüilidade.

Estamos em boas mãos, neste particular.

Está liberado. (Palmás.)

O SR. SÉRGIO AMARAL — Quería agradecer suas palavras dizendo que para mim foi uma honra e uma satisfação muito grande estar aqui. Considero essa oportunidade muito importante para mim como negociador e estou pronto quando a Comissão julgar oportuno a voltar aqui, quantas vezes forem necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Só lhe deixarei aquele aviso do nosso acordo, a Comissão agora ouve os presidenciais, dentre os quais um será o futuro Presidente, e termino esse ciclo com o Ministro Mailson da Nóbrega que virá seguramente como V. Ex^a no assessoramento. Com a palavra, o nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria indagar do nosso participante, representante do Banco Central nas negociações da dívida externa, um percentual que tem sido sempre considerado pelos economistas como o razoável para um país no estágio de desenvolvimento semelhante ao Brasil pagar a sua dívida externa, que é 2,5% do Produto Interno Bruto. Pelas informações que foram dadas, inclusive hoje, a América Latina tem contribuído com 4%, e o Brasil, seguramente, com mais de 4% do seu PIB. O que gostaria de ouvir de V. S^a numa reflexão, era se nós, dentro da nossa condição de soberania, poderíamos estabelecer esse nível máximo de comprometimento do nosso envio de recursos para pagar a dívida em torno desse percentual e, se isto, assim sendo possível, não compensaria essa dificuldade de novos recursos para o nosso País. Isto também não propiciaria uma certa diminuição do nosso endividamento também? Isto é, poderíamos dispor, então, de um percentual equivalente, talvez, a 2 ou 3% do produto interno bruto para investir internamente, para compensar provavelmente os recursos que não viriam mais por termos adotado um teto que contraria, de certo modo, os interesses dos credores internacionais?

Era mais ou menos neste nível a nossa colocação.

O SR. ARNIM LORE — Gostaria, então, se V. Ex^a permite, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Como não? Tem a palavra o Dr. Arnim Lore.

O SR. ARNIM LORE — Responderei a sua pergunta por partes. O assunto da proporcionalidade do pagamento ao exterior com o produto bruto tem sido mencionado, especialmente nestes últimos dois anos, como um valor que seria aquele transferido para o exterior em remuneração do capital de empréstimo, que hoje é objeto da nossa renegociação. Temos tido o hábito de sempre mencionar os juros que pagamos em remuneração, mas até por uma falta de informações ao mercado, deixamos de ter conhecimento de quanto o País ganha com o recurso que dispõe, com suas reservas. Então, aí já temos um problema nessa Matemática. O nosso 2,5% seria líquido ou bruto? Quanto maior a reserva maior o recurso que temos pela remuneração do capital que temos disponível e aplicado no mercado. Então, este seria um ponto. A proporcionalidade com o capital teria que também, na existência de uma legislação, ser ajustada com os credores, tendo em conta uma diferença de taxa de juros, ou seja, o que ocorreria com os diferenciais se houvesse e de que maneira seriam administrados.

Então, do ponto de vista de soberania, que foi uma de suas perguntas, entendo que é algo que a Nação deve resolver: ela pode ter, em relação à iniciativa que tomou soberanamente, conseqüências no mercado internacional. Entendo, então, que é algo que deveria ser analisado se é da conveniente o exercício de uma medida como esta. É uma pena que o Ministro Sérgio Amaral não esteja presente porque tenho certeza de que ele tem feito exercícios com esta hipótese. Na semana passada surgiram projetos de lei propondo medidas deste tipo. Então, são exercícios que se está fazendo. Quais são as conseqüências, se temos vantagens e desvantagens com isto.

O que se verifica é que, de fato, o assunto da dívida está agora tomando discussões que no passado não existiam. E todos só temos a ganhar com isto. Se tivermos, ao longo do tempo, um conhecimento adequado de todos aqueles que têm o poder de legislar no País, quer dizer, o Executivo e o Legislativo, um entendimento mais profundo, toda a Nação tem a lucrar com isto. Então veja em uma rápida resposta que lhe estou dando sobre a percentagem, quantos desdobramentos temos? Entendo que o importante é fazer o estudo de todas as idéias. Na apresentação que o Ministro Sérgio Amaral nos deu, quer dizer, o leque de idéias que existem, os caminhos que podem ser observados, e com certeza se tivéssemos a iniciativa e o poder de andar nestes caminhos e sempre obtendo a vantagem possível a cada momento, sem confronto, com certeza em pouco tempo teremos equacionado o problema da nossa dívida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Senador Mário Maia, teria alguma intervenção?

O SR. MÁRIO MAIA — Gostaria de obter uma informação que diz respeito à grande

Região Norte. Como V. S^a está tomando conhecimento, a imprensa nacional diariamente notícia o problema da Amazônia que se tornou momentoso após o assassinato de um seringueiro, que ocorreu nas paragens da Amazônia Ocidental, lá nas terras do Acre, coincidentemente no município onde nasceu nosso ilustre conterrâneo Jarbas Passarinho, no município de Xapuri.

É uma reivindicação muito antiga de toda a população daquela área, não apenas do Acre, mas de toda a área ocidental, a alternativa de comunicação terrestre, além da que se fazia classicamente, antes das asas metálicas, com os aviões e os rios — comunicação hidrográfica. Então, havia um grande anseio em se fazer a comunicação terrestre, porque até bem pouco era o único Estado da Federação que não se comunicava com os demais através da geografia terrestre. Já faz até parte da crônica do Acre a construção, a consolidação, o asfaltamento. Atualmente se fala em asfaltamento porque a estrada já está aberta até o seu roteiro final, Cruzeiro do Sul, BR-364.

Desde o tempo de Juscelino que essa estrada começou a ser falada e aberta. Já no final do Governo de Juscelino, a picada havia chegado até Rio Branco. Daí, então, BR-29, que depois, numa reclassificação, se transformou em BR-364. Temos informações de que o financiamento desta estrada ocorre dentro de um contrato que temos com o Banco Mundial. Em contrapartida nossa, não sei se é de 60 ou 70% e com 40 e 30%, respectivamente, do Banco Mundial. Mas temos informações de que é financiada pelo Banco Mundial.

Pensosamente esse trecho foi sendo feito, foram duas metas de penetração para o norte no Governo Juscelino, naquela sua meta dos 50 anos em 5, a Brasília-Belem e a BR-364. Nós, daquela região, a considerávamos de igual ou maior importância que a BR-364. Nós, aqui na orla oriental, temos o Oceano Atlântico já nos favorecendo como uma área de segurança nacional e os nossos limites ficam além-atlântico, lá na África. E já os limites ocidentais, fazemos com nossos países vizinhos; felizmente mantemos boa vizinhança. Mas o domínio da fronteira ocidental ainda está muito precário. Então, em termos de segurança nacional, consideramos a BR-364 de fundamental importância, não só em sua existência projetada, como em seu alongamento de Cruzeiro do Sul até Tabatinga, para alcançar a grande calha-mater do Amazonas e então se fazer esse grande cerco, hidro-oceânico e terrestre, fechando o Brasil.

Com esse episódio, eclodido com a morte de Chico Mendes, levantou-se uma celeuma muito grande, uma grita internacional contra o que se está fazendo na Amazônia. Diga-se de passagem, que estamos entre os que se preocupam profundamente com o desmatamento e a ocupação desordenada, imediatista, interessada que está se fazendo em determinadas áreas da Amazônia, principalmente em meu Estado, o Estado do Acre, Estado adotivo do Senador Jarbas Passarinho, sul do Pará, lá vizinhos ao território de Guaporé, Rondônia.

Temos enorme preocupação com esses projetos que estão sendo feitos e entendemos que deve ser colocado um **stop**, uma parada para se fazer um levantamento das riquezas, um verdadeiro levantamento de tudo que temos para poder retomar a exploração na Amazônia. Mas, dentro da discussão geral, a informação que queremos no momento, é quanto à suspensão da construção dessa estrada e uma condenação à consolidação da mesma, como sendo um dos elementos que mais concorrem para o aceleramento da destruição da Amazônia, a BR-364; e que então o Banco Mundial, pelas notícias dos jornais, teria suspenso a sua participação, a sua quota em virtude da grita internacional e da visita dos próprios senadores norte-americanos, há pouco tempo.

Então, queremos saber de V. S^a, que é o Diretor da área externa, já que estamos tratando aqui de dívida externa, e que trouxe, nessa discussão, a transformação de parte dessa dívida em fundos para auxílio não só do Brasil, como também dos países que estão incluídos na Amazônia, a Venezuela, Colômbia, Equador, Bolívia e as Guianas, se fariam um fundo para transformar a dívida externa desses países em benefícios da preservação da natureza.

V. S^a tem dados para nos informar se há realmente uma posição ou veto, uma suspensão provisória ou definitiva, um denúncia ao nosso contrato por não cumprimos com as nossas obrigações, com os nossos compromissos na implantação dessa estrada ou se é apenas noticiário de jornal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra V. S^a

O SR. ARNIM LORE — A atribuição de negociações com o Banco Mundial pertence a Seplan. São eles que levam a conclusões os assuntos com o Banco Mundial.

V. Ex^a mesmo tem acompanhado nos jornais que o Ministro Clodoaldo Guenei é que lidera o grupo dos contratos e negociações com o Banco Mundial. Existem atualmente diversos contratos em discussão no Banco e eu pessoalmente não tenho informação deste contrato relativo a BR-364. Vou buscá-la e dou-lhe esta informação.

O outro aspecto que V. Ex^a levanta diz respeito a discussão ecológica e que vem de encontro em muitas ocasiões aos interesses das áreas de interesses internacionais.

O SR. MÁRIO MAIA — ... que seria relacionado com a dívida externa para a transformação de parte da dívida num fundo para...

O SR. ARNIM LORE — Exatamente. Então, o assunto da dívida para a ecologia, que é como está se chamando essa parte da discussão, tem diversos aspectos. E o Brasil tem procurado conduzir ao nível em que hoje a discussão se encontra porque ela foi exacerbada a partir do assassinato do seringueiro Chico Mendes, o que lamentavelmente foi o caminho para se obter atenção. O ideal seria que a atenção existisse sem a morte do seringueiro líder, mas a verdade é que aconteceu dessa forma e hoje estamos vivendo com

essas conseqüências. E o Brasil tem demonstrado, em primeiro lugar, o desejo de manter muito clara a sua independência, a sua soberania na discussão dos nossos próprios problemas. É nesse espírito que todos esses entendimentos existem.

Não deve ter nenhuma decisão no assunto do seu interesse que eu pessoalmente não sei, mas tenho certeza que a posição do Governo tem sido antes de tudo, de entendermos o nosso interesse e depois olharmos o que os outros podem ter de interesse que se sintozem com o nosso ou não.

O SR. MÁRIO MAIA — Quer dizer, o pensamento do Governo com respeito ao problema de transformação da dívida externa num fundo de participação com outros países, inclusive para a preservação da hielia amazônica é muito remota.

O SR. ARNIM LORE — Ele é muito inicial.

O SR. MÁRIO MAIA — Seria remoto porque, também a nós interessa preservar a nossa soberania quanto a Amazônia.

O SR. ARNIM LORE — Sem dúvida, alguma. Estive até presente, num almoço que foi feito para o Ministro do Comércio da Holanda, há um mês e foi a primeira vez que este assunto foi levantado publicamente por uma autoridade estrangeira, e o Ministro Abreu Sodré disse que nós não tínhamos intenção alguma de nos transformarmos em reserva ecológica do mundo. Não sei se V. Ex^a lembra disso? E essa declaração teve um peso forte no exterior. Essa é a verdade.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Dr. Arnim, não há mais indagações a serem feitas, mas eu lhe faria duas ou três perguntas muito curtas e muito rápidas. Dr. Arnim, qual é o volume hoje das reservas?

O SR. ARNIM LORE — Vou lhe dar a resposta que estou autorizado pelo Poder Executivo.

Por conveniências nós liberamos a reserva com três meses de atraso. Isso permite que o nosso diálogo com os credores seja um pouco mais realista, tendo em conta os movimentos estratégicos que venhamos achar conveniente com as nossas reservas. E o movimento estratégico de controle das reservas, em muitas ocasiões, é do maior interesse desta Nação. Então, o País viveu momentos difíceis nesses últimos anos, e foi exatamente pelo fato de que as nossas reservas são um assunto confidencial que permitiu o País tomar medidas adequadas no entendimento de cada momento, exatamente porque a reserva permitia, ou exigia determinada atitude.

Então, a reserva que liberamos como informação é a do mês de novembro. Ela se encontra hoje em 5 bilhões e 300 milhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — V. S^a está me informando a reserva que não é a verdadeira? É de três meses atrás, que é um fato público e notório em qualquer divulgação de...

O SR. ARNIM LORE — Eu não tenho poder, por uma descisão de governo, de liberar a reserva. Agora, V. Ex^a como Presidente da Comissão da Dívida Externa pode fazer a pergunta ao nível adequado do Banco Central e ele com certeza lhe dará a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — O nível adequado do Banco Central, qual é?

O SR. ARNIM LORE — É o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — O Presidente pode informar.

O SR. ARNIM LORE — Ele tem o direito de instruir a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Inclusive, o prefácio da resposta de V. S^a, essa de que mantendo as coisas sigilosas elas realmente são capazes de oferecer resultados melhores, parece-me um pouco questionável. É sigiloso com quem? Esta Casa aqui tem direito ao conhecimento de tudo porque representa o povo.

Então, não há segredo ao Parlamento. Não pode haver segredo!

Por que conhecem dados confidenciais determinados técnicos, que deverão conhecê-los também, e não os conhecem o Parlamento, que tem a delegação de representação da sociedade? Até porque hoje em dia a dívida externa só terá validade através de acordos que tenham que ser aprovados pelo Congresso.

Nós estamos vivendo um problema estranhíssimo: aqui veio a proposta para fazer a autorização das negociações com o Clube de Paris, que chegou uma semana antes sem nenhum dado informativo. E o Congresso, acho que por um ato de generosidade do Senado, aprovou no dia 8 de dezembro. Sem nenhuma informação, veio uma folha de papel com 25 linhas — e se guardei tenho aqui na minha pasta com lembrança histórica do que foi aprovado sem nenhuma informação — o Senado deu um "cheque em branco"; cinco bilhões de dólares junto ao Clube de Paris.

Inclusive essa questão eu ia levantar para o Sérgio, mas...

O SR. ARNIM LORE — Tenho certeza que V. Ex^a faria a pergunta na presença dele e eu só gostaria que V. Ex^a entendesse que, como não sou primeiro nível do Banco Central, eu sou subordinado...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Claro, eu compreendo a sua limitação.

O SR. ARNIM LORE — ... eu não tenho dúvida de que, em V. Ex^a fazendo essa pergunta ao Presidente, ele lhe dará a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Essa pergunta é mais um meio. Cinco bilhões de dólares são as reservas. Por que não pagamos a prestação que devíamos ter pago em data marcada logo depois da decretação do Plano Verão?

O SR. ARNIM LORE — Não, foi antes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Um momentinho. Logo após a decretação do

Plano Verão, eu tenho aqui recortado, o Ministro da Fazenda postergou dizendo que havia problemas no computador.

O SR. ARNIM LORE — O vencimento da parcela de 550 milhões de dólares de juros referentes ainda sobre o ano de 88 era dia 15 e, portanto, foi um feriado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Era um domingo.

O SR. ARNIM LORE — Isso. E o Sérgio e eu nos encontramos no exterior. Nós tínhamos ido, se não me engano, na quarta ou quinta-feira anterior, em conversa com os credores. E naquela ocasião, tenho em conta o esforço do Governo em montar o Plano Verão, a equipe inteira se encontrava voltada a organizar aquela grande quantidade de medidas necessárias para colocar em vigor o Plano e não se entendeu como inconveniente retardar aquele pagamento em alguns dias, em função da indisponibilidade da equipe para aquela finalidade. Tanto que, do lado dos credores, o retardamento daquele pagamento por alguns dias não teve nenhum reflexo. Quer dizer, internamente é que houve um grande movimento em torno do atraso do pagamento, coisa que no passado já tinha ocorrido diversas vezes; quando se devem uma importância desse tipo e se diz que vai pagar, o credor não entende como inconveniente. E o credor não achou inconveniente. Se não me engano, fizemos o pagamento dia 31, que foi exatamente 15 dias depois, já com o Plano andando normalmente e com as pessoas tendo a oportunidade de exercer as suas funções de trabalho também com normalidade.

Na semana que antecedeu ao Plano, assim como na semana posterior, na nossa área, por exemplo, em diversas ocasiões trabalhamos 24 horas, o que não permitiu que se realizasse o pagamento pontual.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Não tenho razão alguma para objetar as suas informações; mas é a quarta versão que ouço para justificar por que não foi pago: defeito no computador, presença da equipe na área externa, acúmulo de serviço, ameaça de falta de recursos... Essa foi uma declaração de um elemento da equipe técnica do Ministério da Fazenda, do Secretário-Geral...

O SR. ARNIM LORE — Qual foi a ameaça?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — De que estavam com reservas menores e que estavam esperando uma alteração, aliás, porque houve uma sustação no fechamento dos contratos de exportação, na expectativa do Plano Verão e reduziram-se, efetivamente, as reservas.

Uma vez adotado o Plano Verão...

O SR. ARNIM LORE — Não, as reservas não se reduziram em janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — A informação é que nós tínhamos dinheiro, não pagamos porque não quisemos, porque estávamos envolvidos com outras tarefas, era isso?

O SR. ARNIM LORE — Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Quer dizer, tínhamos dinheiro e preferimos não pagar?

O SR. ARNIM LORE — Exato, achamos conveniente retardar aqueles poucos dias.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Está certo, o Brasil podia, devia e não pagou?

O SR. ARNIM LORE — Exato, e pagou 7 dias ou 14 dias depois.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Certo, certo. Tinha caixa? Onde é que foi parar, já que essas reservas já nessa imagem otimista de novembro, 5 bilhões para quem teve um saldo... qual foi o saldo?

O SR. ARNIM LORE — O saldo foi 19.500 no ano.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — E onde é que estão esses 19.500?

O SR. ARNIM LORE — O Sérgio mencionou o número.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Quanto ao saldo nós sabemos que foi 19, isso é público e notório. Mas como é que se explica esse desnível entre um saldo tão hesitoso, um esforço tão grande feito na competição, internacional, inclusive aqui isentando tributos, salário comprimido, para poder competir e tudo isso para fazer uma possibilidade de saldo e depois na hora de ter o saldo, quer dizer, tem o saldo e as reservas ficam tão reduzidas, às vezes, ficam um pouco ameaçadas, como já estiveram outra vez?

O SR. ARNIM LORE — A apresentação do Sérgio mencionou que o valor pago ao exterior de remunerações financeiras de diversos tipos foi no ano de 1988, 19 bilhões. Então, o que lhe dá exatamente essa explicação de onde o recurso foi aplicado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Nós pagamos 19 bilhões?

O SR. ARNIM LORE — De remunerações financeiras, sendo que 4.400 se referiam a atrasos de juros do ano de 1987 e 15 relativos ao ano de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Dentro dessa mecânica, nós tínhamos que receber quanto em dinheiro novo, Dr. Arnim?

O SR. ARNIM LORE — O total acordado em 22 de setembro eram de 5 bilhões e 200 milhões. Quatro bilhões foram recebidos no dia 20 de novembro; 600 milhões serão recebidos ao longo do mês de março, em consequência dessa nova visita a semana passada a Nova Iorque, e os outros 600 milhões serão recebidos ao longo do mês de maio, o que dá os 5 bilhões e 200 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Eles só liberaram o que não chegou a sair de lá, o que foi pagamento de juros atrasados por enquanto?

O SR. ARNIM LORE — O Sr. diz em novembro? Em novembro houve um pagamento simultâneo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Cinco milhões e duzentos, dos quais 4 foram liberados na época.

O SR. ARNIM LORE — Certo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Esse foi dinheiro para pagar os juros atrasados?

O SR. ARNIM LORE — Naquela ocasião, utilizou-se esse recurso para fazer pagamentos de juros.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Certo.

O que está por ingressar, digamos assim, o que é juros atrasado é esse que ainda não veio?

O SR. ARNIM LORE — É esse bilhão e duzentos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Esse está atrasado na liberação?

O SR. ARNIM LORE — Havia o vínculo, que o Sérgio mencionou, entre o co-financiamento do Banco Mundial e esses seiscentos milhões de dólares, que nós, agora, liberamos, junto aos credores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Mas nós, nesse meio tempo, pagamos aos credores internacionais, privados e públicos, uma quantia além dos quatro bilhões, não é? Pagamos um bilhão e setecentos, um bilhão e seiscentos... Houve um desembolso brasileiro.

O SR. ARNIM LORE — Não, tenho que, em janeiro, pagaram quinhentos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Afora esse...

O SR. ARNIM LORE — Então, quatro bilhões foram em novembro. Aí foi um pagamento simultâneo e recebimento, e todo dia se paga juros.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Sim, e qual é o montante pago de novembro até hoje?

O SR. ARNIM LORE — Eu não tenho o montante, mas posso lhe fornecer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Quanto é que o Brasil deve para o Banco do Brasil?

O SR. ARNIM LORE — Não tenho informação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — O Banco do Brasil é credor do Brasil?

O SR. ARNIM LORE — O Banco do Brasil é o principal credor do Brasil. Deve ser entre oito e dez bilhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Oito a dez bilhões de dólares?

O SR. ARNIM LORE — Isso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Quer dizer, o principal credor do Brasil é o Banco do Brasil?

O SR. ARNIM LORE — Sim senhor.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Em dívida, maior que o City não é?

O SR. ARNIM LORE — É. O City está em torno de cinco.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — E algum outro banco brasileiro é credor do Brasil?

O SR. ARNIM LORE — Todos os bancos brasileiros, que têm agências no exterior, são credores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — E isso está mais ou menos quanto nesse volume da dívida?

O SR. ARNIM LORE — Eu não tenho esses dados. São dados analíticos. Aí, V. Ex.^a teria que me pedir e eu lhe daria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Eu solicitaria, então.

Qual é o outro banco, quais são os bancos que têm, expressão nisso?

O SR. ARNIM LORE — Em primeiro lugar, o Banco do Brasil; em segundo, o Banespa; em terceiro, o Banco Real; depois, sem ordem de importância, Banco Itaú, Unibanco, Bamerindus, BCN, Mercantil de São Paulo e os outros menores que possuem agência no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Falou-se, aqui, que o Brasil era credor e tinha crédito na América Latina etc. e falou-se que alguma parcela desses créditos será considerada de menor valia ou de pouca capacidade de cobrança. Quais são esses créditos, V. S.^a pode dizer?

O SR. ARNIM LORE — Eu posso dizer os países, os volumes eu não tenho de cabeça, mas, novamente, são dados disponíveis.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Sim.

O SR. ARNIM LORE — O crédito de mais difícil liquidação é a Bolívia. Depois, nós temos um volume substancial de relacionamento com o Paraguai, V. Ex.^a conhece as circunstâncias do relacionamento com esse importante país; a Argentina tem também um volume significativo de crédito; o Peru; o Equador; as Guianas, cada um desses países nos deve...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Mas, por exemplo, a Argentina também é um devedor de difícil cobrança?

O SR. ARNIM LORE — Uma parcela da dívida que eles têm conosco tem sido difícil a liquidação e o Brasil também tem sido construtivo no relacionamento com a Argentina, primeiro, por ser o nosso principal parceiro, o segundo maior país da América Latina, e tem havido uma intensa negociação com a Argentina, no sentido de aumentar o volume

de comércio e, através desse volume de comércio, fazer uma redução da dívida com eles.

Mas existe uma dívida com a Argentina e não tem sido liquidada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Talvez, a pergunta fosse ao contrário, quer dizer, na América Latina...

O SR. ARNIM LORE — Quem não nos deve?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Não é só quem nos deve; é quem nos deve e nos paga, normalmente.

O SR. ARNIM LORE — Olha, o Chile performa bem, o Uruguai performa normalmente, o México performa normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — O México é nosso devedor?

O SR. ARNIM LORE — O México varia: é uma época credor, outra época, devedor, dependendo dos fluxos de importação e exportação.

Mas a Venezuela tem um volume pequeno de comércio conosco, é um volume até desproporcional, tendo em conta o tamanho e a importância do país; é algo que é preocupação do Governo aperfeiçoar; não é um parceiro na proporção adequada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Vou fazer só uma última pergunta, assim, por causa da hora adiantada...

Nessas salvaguardas — aliás, o Sérgio referiu e até, talvez, a pergunta fosse também para ele, mas acredito que V. S.^a está a par — o México, ao fazer o seu acordo tão citado tantas vezes, e que a gente tem até cópia, inclusive uma súmula, ele conseguiu uma salvaguarda que quando diz que, cai o preço do petróleo mexicano, na mesma proporção, faz-se um reajuste, uma garantia de dinheiro novo.

As salvaguardas do acordo brasileiro estão redigidas de uma maneira muito retórica, mas têm todas as condicionalidades possíveis e ficam absolutamente na dependência do credor, que será consultado sobre a conveniência, nas circunstâncias, como Sérgio referia, havendo fatores adversos na economia brasileira. Então, o País poderá dirigir seus credores que poderão, se assim julgarem conveniente, nos socorrer com medidas excepcionais. Se não há nenhuma salvaguarda, e se há, gostaria que V. S.^a me dissesse qual é, onde se opera automaticamente, como no caso mexicano, em que caiu o preço do petróleo, há um direito, há um valor a título de dinheiro novo que, de certa maneira, recauchute a vida financeira do País. Então, eu lhe perguntaria: há uma informação errônea no estudo que se fez com o acordo brasileiro, ou se realmente a salvaguarda que se tem é essa de condicionalidade, quer dizer, de ter o direito de consultar, em face de uma adversidade econômica, o credor, para saber se ele pode, nessa circunstância, nos oferecer algum apoio de maneira mais adequada à vida econômica do País?

O SR. ARNIM LORE — A resposta realmente deveria ser dada pelo Sérgio, que participou

da negociação, que tem mais informações para dar. Mas deixa eu lhe dar a resposta que eu entendo, que é a minha, e não o grupo que negocia.

Primeiro, eu considero a situação do México de ter uma salvaguarda simplesmente vinculada ao petróleo uma desvantagem. Isso é sinal de que o país, em primeiro lugar, é fundamentalmente dependente do petróleo. Nós temos já vantagens de não termos hoje um país dependente de qualquer produto. Nosso País conquistou o nível de desenvolvimento econômico, onde cada um dos itens da exportação não representa um risco, no caso de um insucesso, numa alteração de preço. E foi nesse espírito que as salvaguardas foram construídas, e foi também no espírito de entender que a equipe que negocia a dívida representa o desejo do País, que tem o poder de demonstrar a seus credores aquilo que ela considera necessário, e através de um diálogo construtivo e equilibrado obter a necessária concessão.

Entendemos que aquele palavreado a que V. Ex^a se referiu na cláusula da salvaguarda representa, exatamente a nossa independência de podermos entender que qualquer daqueles itens representa um risco para o nosso equilíbrio financeiro e que, através de qualquer um daqueles pontos, nós venhamos a ter, dos nossos credores, um entendimento, no sentido de qualquer alteração do contrato, em decorrência daquele problema.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Acho que para uma situação dessa natureza, sua exposição foi a única possível, foi a melhor defesa que se pode fazer no sentido de pegar por esse lado.

O SR. ARNIM LORE — Ela é verdadeira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Só que no caso do acordo mexicano, é um pouco diferente; tem a cláusula do petróleo e garante tudo o mais, além dos direitos que temos de poder discutir sobre o restante das alterações.

O SR. — Sr. Presidente, eu não vou discutir sobre esse assunto, mas posso lhe garantir uma coisa: se nós tivéssemos todo o palavreado e dispuséssemos de informações quando flutuasse o preço da soja, por exemplo, ou do que mais importar na nossa pauta de exportação, nós teríamos uma compensação. Acho que, sem fazer nenhum menoscabo da capacidade negociadora brasileira, seria uma garantia, evidentemente. Quando flutuar para baixo o preço de produtos importantes na pauta de exportação 1, 2 ou 3, ele faz uma compensação além do direito de negociar em outras circunstâncias.

O SR. ARNIM LORE — Nós devemos de ter uma equação de riscos, a cláusula de risco, o contrato de risco a que V. Ex^a se refere. Acharmos que a equação de riscos pior é a taxa de juro mesmo. Esses outros componentes da nossa pauta podem ser administrados de outra forma, mas o que vale mesmo é a taxa de juro, no atual nível de endividamento e o entendimento que o País tenha da conveniência daquele acordo. Se ele não servir, ele será revisto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Dr. Lore, muito agradecido em nome da Comissão, em nome do Senado, pela presença de V. S^a que aliás, se mostrou absolutamente disposto e disponível a prestar as informações que lhe correspondem na sua área. Diga-se de passagem; nunca tivemos qualquer tipo de negativa para aqueles documentos, informações e elementos que ao Banco Central correspondem, fatos que sempre temos registrado. Evidentemente, na continuidade dos estudos, debates e análises, que esta Comissão vem fazendo e continuará fazendo, haverá de ter necessidade de outra vez socorrer-se, informar-se da sua diretoria, a quem nós novamente cumprimentamos pela presença, pelas manifestações, pela informação que aqui nos prestou. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 10 minutos)

12^a Reunião, realizada em 21 de março de 1989

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, reúne-se a Comissão Especial, criada através do Requerimento n^o 17, de 1987, destinada a examinar a questão da Dívida Externa Brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno, presentes os Srs. Senadores Carlos Chiarelli (Presidente), Leopoldo Peres, Afonso Sancho, Ney Maranhão, Carlos Patrocínio, João Calmon, Jutahy Magalhães, além do Sr. Deputado Antônio Câmara.

Abertos os trabalhos, o Sr. Senador Carlos Chiarelli, Presidente, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente comunica aos Srs. Senadores que a Comissão Especial da Dívida Externa inicia, hoje, um ciclo de debates, que tem por objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos à sucessão presidencial, relacionado ao problema da dívida externa brasileira e convida o Sr. Senador Jarbas Passarinho para tomar assento à Mesa.

Com a palavra, o Sr. Senador Jarbas Passarinho faz uma análise sobre a origem mais recente do agravamento da crise que caracteriza o endividamento externo, a partir de 1964.

Na fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Ney Maranhão, Afonso Sancho, Carlos Patrocínio, João Calmon, Leopoldo Peres, Jutahy Magalhães, Carlos Chiarelli, além do Deputado Antônio Câmara.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e

revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 12^a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N^o 17, DE 1987, "DESTINADA A EXAMINAR A QUESTÃO DA DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA E AVALIAR AS RAZÕES QUE LEVARAM O GOVERNO A SUSPENDER O PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS DELA DECORRENTES NOS PLANOS EXTERNO E INTERNO".

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da referida reunião, realizada em 21 de março de 1989, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente.)

Presidente: Senador Carlos Chiarelli
Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Estão abertos os trabalhos da CPI da Dívida Externa. Inicialmente, queremos agradecer ao Ministro Sérgio Amaral, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, que responde pela titularidade da negociação, como negociador chefe, e ao Dr. Arnim Lore, diretor da Área Externa do Banco Central, que nos deram uma série de informações sobre o que se negociou; como se negociou; quais são os encargos; quais os compromissos; quais eram as expectativas; o que foi, ao final das contas, atendido; o que está pendente; quais são as dificuldades que temos em obter os créditos; quais as dificuldades que temos para pagar as prestações ajustadas; enfim, quais as estratégias do Governo brasileiro atual com relação à negociação da dívida externa. E se ela hoje é, realmente, um dos assuntos mais importantes, um problema dos mais sérios, do qual decorrem tantas outras questões.

E já que temos contatos e estamos acompanhando a ação do Governo atual, queremos saber o que vai fazer o futuro Governo. Para saber o que vai fazer o futuro Governo, que emergirá, naturalmente, do sistema presidencialista, da eleição de 15 de novembro, combinada com a eleição de 15 de dezembro — se não me falha a memória — é preciso saber o que pensa o futuro Presidente da República. Como não temos bola de cristal, teremos que ouvir todos, porque entre os depoentes estará o futuro Presidente.

É nesse sentido, e com esse propósito, para saber o que o Brasil amanhã vai fazer com um problema dessa natureza, qual a estratégia, qual a orientação, qual a proposta, é que vamos, nesta última etapa da Comissão, voltar-nos para o futuro e fazer da Comissão um foro para que a sociedade tenha, pela manifestação dos presidentiáveis, pelas questões arguidas pelos Srs. Parlamentares, a oportuni-

dade de conhecer, perfeitamente, a idéia de cada um quanto à dimensão do problema e quanto à sua proposta de solução. E ninguém melhor, mais qualificado, mais habilitado do que o Senador Jarbas Passarinho, a quem presto testemunho da minha admiração, do meu respeito, para que nos brinde com esta primeira oportunidade deste contato.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Senador, por atender ao convite da Comissão, e somos todos ouvidos para aprender com V. Ex^a e questioná-lo a fim de, com o questionamento, estimular a inteligência de V. Ex^a e, seguramente, aprender ainda mais.

Com a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, Senador Carlos Chiarelli, Srs. Senadores, Sr. Deputado, Srs. e Sr^{as}, eu gostaria que este preâmbulo, feito pelo Senador Carlos Chiarelli, fosse exatamente a peroração. Eu me sentiria mais feliz ainda ouvindo o que acabei de ouvir. S. Ex^a sabe da minha admiração por sua inteligência cintilante. Eu sei que é um Senador de alto valor dentro do Senado e que leva extremamente a sério todas as missões que lhe são confiadas. Mas eu teria, de início, que fazer um pequeno reparo: presidencial é um apelido que a Imprensa dá a algumas pessoas. Então, volta e meia, nós nos sentimos, numa coluna dos jornais, presidenciais. Não discuto isso, porque é questão de julgamento subjetivo. Na verdade, não compareço como candidato, por que ainda ontem eu me dirigia, exatamente, aos Presidentes de Comissões Executivas do PDS, no Brasil, mostrando que, na última reunião que tínhamos tido, informal, com o Dr. Paulo Maluf, aqui em Brasília, houve duas tendências. Uma foi no sentido de o PDS ter candidato próprio, e a outra se seria mais conveniente, desde logo, fazer coligações no primeiro turno.

Passai um telex ontem aos Presidentes, pedindo que, de preferência ouvidos os Diretores Regionais, cada um informasse qual a sua decisão. No caso de ser maioria a preferência pela candidatura própria do Partido, eu, desde logo, dizia que não era candidato, que não poderia ser candidato, evidentemente, num Partido onde eu não contava com a adesão de Santa Catarina, cuja defecção rumo ao Engenheiro Brizola é nítida, e não contava também com o apoio do maior Líder do Partido, em São Paulo, que é o ex-Governador Paulo Maluf. Então, tenho de dar essa explicação que talvez frustre um pouco. Não sei se, se eu tivesse dito isso antes ao Senador Carlos Chiarelli, eu não teria sido cortado da lista dos depoentes. Então, por isso mesmo, talvez egoisticamente, resolvi vir aqui ainda sob o apelido de presidencial.

E, quando S. Ex^a diz que vai aprender conosco, é um misto de humildade e ironia, porque sei que S. Ex^a nada tem a aprender comigo. Tanto é assim que S. Ex^a se traiu desde logo, falando no questionamento. Aí é que vou ter que fazer o meu esforço para corresponder ao que vai se perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Ficarei na peroração.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Dizia o antigo pessoal do PSD, e não sei se o Senador João Calmon era do PSD naquela época, que o partido primeiro mandava as flores e depois ia ao enterro. Então, é capaz de ocorrer a mesma coisa aqui.

Tenho medo também, Presidente, pela experiência que já tive na Casa, de dizer: "Serei breve". Cada vez que eu presidia uma sessão do Senado em que um orador dizia "serei breve", chamava a atenção do secretário ao meu lado e dizia assim: "Prepara o relógio, uma hora no mínimo". Pretendo realmente ser breve; vamos ver se chegarei lá.

Primeiro, é evidente que eu não trataria da origem da dívida externa brasileira, porque se não teríamos que começar com a Independência. Mas gostaria de falar rapidamente sobre a origem mais recente, do agravamento mais recente.

Houve uma estratégia, muito utilizada de 64 a 73, que caracterizava o endividamento como uma necessidade de somar à poupança interna recursos externos para acelerar o desenvolvimento. Isso foi uma política tomada conscientemente, com resultado realmente admirável. Foi quando surgiu o chamado "milagre", que vai ultrapassar o ano de 73. Nessa ocasião, por exemplo, a nossa taxa de poupança chegou a ser de 28% do Produto, o que era só semelhante à taxa de poupança japonesa e à da Alemanha Federal.

Nesse período tomamos 5,6 bilhões de dólares e tivemos um saldo de balança comercial de 2,3 bilhões de dólares. E mais ainda: a taxa média de crescimento do PIB, entre 64 e 73, foi de 10% ao ano, o que naturalmente proporcionou uma melhoria acentuada da situação econômica brasileira.

Paralelamente a isso, tínhamos iniciado um processo de extroversão da economia para crescer na exportação. E, no período, o incremento das exportações chegou a 18% ao ano, o que também é uma taxa extremamente alta, quando se considerava o problema mundial.

Então, o sentido do endividamento era exatamente este: vamos tomar dinheiro emprestado. É evidente que teríamos nas contas correntes um déficit, mas teríamos saldo na balança comercial. Com isso, poderíamos, seguramente, com a taxa de poupança interna e mais o saldo da balança comercial, fazer face ao serviço da dívida. Não havia problema, a tal ponto que a situação — e que considero talvez a mais notável de todo o período, desde que há estatística no Ministério da Fazenda sobre isso — mostrava, ao final do ano de 73, uma dívida bruta de 12,6 bilhões de dólares; pouco mais da metade, 6,4 bilhões, tínhamos de reserva, o que dava desde logo uma dívida líquida de 6,2 bilhões. E, coincidentemente, 6,2 bilhões também era o valor da exportação.

Então, tome-se aquilo que chamo de — e não sei se os economistas concordariam — índice de solvência da economia nacional, quando eu divido a dívida externa líquida pelas

exportações, e tínhamos praticamente um. Quer dizer, com um ano de exportação, teríamos capacidade de pagar a dívida externa, isto em termos aritméticos, até porque seria muito menos de um ano, uma vez que o perfil da dívida não era para ser pago num ano. O perfil tinha um prazo de pagamento desdobrado ao longo dos anos. Era, realmente, uma situação excepcional.

Costumo dizer que, dos famosos vinte anos, pelos quais tenho sido tão reclamado e questionado aqui, nesta Casa, a primeira década foi um resultado simplesmente espetacular. Aí entramos em 74. Esgota-se o processo histórico de ir buscar poupança externa para somar com a poupança interna e acelerar o desenvolvimento. Por quê? Porque chegou o primeiro choque do petróleo. O barril, que custava dois dólares e meio, passou para doze dólares e, entre 74 e 78, estabilizou-se entre doze e quatorze dólares.

Para se ter uma idéia de como começa o problema do endividamento crescente, o Brasil gastava 10% das exportações de 73, que eram 6,2 bilhões, portanto, com 600 milhões de dólares, o Brasil pagava 800 mil barris de petróleo importados, por dia.

Quando chegou 74, o custo de importação já tinha saltado para o dobro — 20% da receita de exportações.

A conta de petróleo já ia para 1 bilhão e 600 milhões de dólares. E vamos ver como isso vai crescendo, depois, quase que numa razão geométrica. A balança comercial passou a deficitária. O saldo positivo passou a saldo negativo. E só nesse ano de 74 o déficit foi de 4,7 bilhões de dólares.

No período de 74 a 78 — quero resumir bastante esse passado — o efeito perverso tinha continuado, com o Governo tentando várias formas de alternativas na área energética, sobretudo para fugir dessa sangria, dessa hemorragia.

Eugênio Gudin dizia, com muita coragem, que pagávamos um resgate anual aos árabes, porque tinha aparecido a OPEP, tinha sido criado o cartel dos produtores de petróleo; então, em 78, persistindo esse efeito, o déficit acumulado da balança de pagamentos já tinha chegado a 11,6 bilhões de dólares; e, paralelamente, o déficit acumulado de contas-correntes, porque já era negativo desde a primeira fase áurea, passava a 30,9 bilhões de dólares. Quer dizer, vamos assumindo isso tudo e acelerando com o quê? Acelerando o quê? Digo melhor: acelerando a acumulação da dívida externa.

Ora, o período até 73, até o choque do petróleo, foi considerado um período áureo para o mundo.

Eu me lembro de ter lido na revista *L'Express* uma reportagem sobre os anos áureos do Governo Pompidou: Por não ser uma grande produtora de petróleo, ao contrário, a França também sentiu os efeitos.

O Japão, que não produzia uma gota de petróleo, mas era internacionalmente ligado a Israel, quando veio o primeiro choque do petróleo, e depois o segundo, ao chegar 79, passou, nas negociações internacionais, a ser

aliado claro dos árabes, porque deles dependia.

Terminamos o período de 74 a 78 com esses déficits acumulados a que me referi, e o endividamento era praticamente só para pagar petróleo.

Qual era a situação em dezembro de 78? Lembrem-se de que eu me referi à dívida externa em 73 como de 12,6 bilhões de dólares. Já em 78, a dívida bruta estava em 43 bilhões e 500 milhões.

As reservas eram de 12, a exportação tinha crescido de 6 para 8 bilhões, a dívida líquida era de 31 e meio, e o índice, aquele índice de solvência de que falei, já estava em dois e meio. Passem de um para dois e meio, mostrando a precariedade da situação econômica.

Estou caracterizando isso para mostrar que nós insistíamos, persistíamos no processo de buscar recursos lá fora, para poder fazer face à despesa brutal com as importações. E, nesse caso, é preciso caracterizar que aí surge, em 79, o segundo choque do petróleo, que foi muito pior do que o primeiro. Porque se o primeiro, relativamente, o preço do barril passou de 2 ou 2,5 para 12 dólares, portanto, uma proporção mais do que de 5 na multiplicação, no segundo o problema foi em valor absoluto. Nós passamos de 12 ou 14 dólares o preço do barril, para 34 e até 40 no *spot*, em 1981 gastamos mais de 50% das exportações só para pagar a conta de petróleo.

Então, essa situação de 79 a 84, com o segundo choque do petróleo, mostra que, quando terminamos o ano de 81, ainda antes de 84, a nossa dívida externa já estava em 61,4 bilhões, então 12, 43 e 61; e aí vem a pergunta: teria o Governo outra alternativa? É claro que a Oposição daquele tempo, que eu contestava aqui nas duas Casas do Congresso, fazia críticas muito violentas a esse processo de extroversão da economia brasileira. Mas eu pergunto: haveria alguma alternativa?

A partir desse momento o mundo inteiro foi apanhado de surpresa, porque não houve senão surpresa no mundo inteiro, em relação à política de petróleo, que passou a ser uma arma tríplice, passou a ser uma arma política — como eu citei o caso do Japão — passou a ser uma arma econômica no boicote, e todos nós lembramos de cenas da televisão mostrando a Rainha da Holanda pedalando de bicicleta para poupar consumo de energia. Uma arma econômica brutal, porque os produtores de petróleo que, antes, tinham na economia de exportação de combustível líquido, 4 bilhões de dólares de saldo, passaram a 82 bilhões de saldo; e aí aparece o problema dos petrodólares. Quer dizer, como a área dos árabes não estava preparada para reinvestir no seu próprio local, esse enorme saldo passou, aos bancos da trilateral, ou seja aos bancos do Japão, da Europa e dos Estados Unidos, e eles passaram a emprestar. E como havia uma grande liquidez, muito dinheiro para emprestar, havia pressões sobre nós. Eu me lembro, por exemplo, como Ministro de Educação, das pressões que recebíamos para a oferta de empréstimos; e eu, por sorte ou por

azar, só fiz com o mundo comunista, porque o Presidente Médici chamou atenção para a necessidade de nós equilibrarmos a balança com o Leste europeu.

Então, vi uma coisa muito curiosa: na mesma ocasião, como Ministro, nós fazíamos um empréstimo para o incremento do ensino médio com a USAID. Eram 100 milhões de dólares, com 10 anos de carência, e o pagamento de 2% de juros ao ano. O melhor empréstimo do mundo comunista foi com a Tchecoslováquia, por 6 anos, com juros de 10% e a carência apenas de 2 anos, o que prova que nesse ponto os marxistas são mais capitalistas que os próprios, pela forma através da qual eles queriam gerar seus resultados.

Então, o Brasil apostou no seu futuro nesse momento. Por que paralisar o Brasil, como é que nós podíamos deixar de comprar 800 mil barris de petróleo por dia? A Petrobrás ainda produzia muito pouco, não chegava nesta altura a 200 mil barris de petróleo por dia. O Proálcool estava nascendo, ainda ia ser alguma coisa efetiva, estava ainda em ser.

Ora, se se paralisasse o Brasil, nós não teríamos transporte de mercadorias por navios de cabotagem; não teríamos transporte de mercadorias pelos caminhões, nas estradas de rodagem; as estradas de ferro com máquinas a diesel; não teríamos gasolina, não teríamos querosene e parava a aviação. Então não era possível, subitamente, atender a um dos reclamos que aqui se fazia pela Oposição, que era não fazer a despesa imediata com o petróleo. Não tínhamos outro recurso.

Eu me lembro, Senador Carlos Chiarelli, de que na ocasião pesquisei, aqui, no Senado, para ver se em algum Parlamento do mundo tinha havido algum discurso prevendo a possibilidade desses choques de petróleo. Só o Presidente da ESSO previa para os anos 90, mas uma previsão equivocada porque se baseava nos anos 90, já com o horizonte imediato de produção de petróleo extinto. Eu passei 3 anos na Petrobrás, fui superintendente adjunto da Petrobrás, e depois Superintendente em 1959 e 1960, e já se falava naquela ocasião que o horizonte visual era de 25 anos. Estamos hoje com 25 anos para a frente e cada vez que se vai descobrindo novas províncias petrolíferas, esse horizonte vai ficando mais distante.

Desse modo, a única coisa que vi com possibilidade de admitir foi que aquela civilização mundial do petróleo barato, mais barato que um litro de água mineral, foiabalada. A economia do mundo foiabalada.

O Brasil jogou com a possibilidade de fazer esses empréstimos para aplicar em projetos reprodutivos e, com esses projetos reprodutivos, poder pagar a dívida.

Realmente, só a construção de Itaipu, se não me engano, representou 15% do total da dívida externa daquele instante. Agora, soma-se Tucuruí, Carajás, soma-se o acréscimo do parque siderúrgico. O *off shore* no petróleo, da Petrobrás, os metrô do Rio de Janeiro e de São Paulo. Todos esses projetos tinham como finalidade um retorno para poder fazer o pagamento da dívida externa.

Lembro-me de que, quando discutíamos aqui na Casa, pela primeira vez, o projeto Carajás, falava-se num retorno de 18 bilhões de dólares por ano, quando chegasse à plenitude de sua efetivação. Haveria, portanto, projetos reprodutivos. Alguns que não deram certo. Aqui mesmo nesta Casa discutimos o projeto da energia nuclear é estamos até hoje envolvidos nele com dificuldades, e ainda tivemos o problema da Ferrovia do Aço.

Então, em alguns projetos realmente perdermos milhões ou bilhões de dólares, mas em outros nós aplicamos.

Acontece que depois do choque do petróleo de 1979 veio uma coisa pior ainda, em 1982, quando houve o aumento, sem nenhum precedente igual ou parecido, das taxas de juros, das taxas flutuantes de juros. Os Estados Unidos tinham chegado a uma inflação de 10% ao ano, os países europeus tinham chegado até a 25% ao ano, logo depois do choque do petróleo, e isso aparece em 1982. E a taxa de juros da *prime rate*, por exemplo, que tínhamos como 6 e três oitavos por cento, chegou a um pico de vinte e cinco por cento, pelo menos, e se manteve em uma média acima de vinte.

Para se ter uma idéia de como essa estratégia começa a se deteriorar, e é o que vai nos servir para a conclusão da nossa conversa, comparemos esses dados. Em 1976 já havia ocorrido o primeiro choque do petróleo e pagávamos de juros um bilhão e oitocentos milhões de dólares; cinco anos depois, já depois do segundo choque do petróleo, pagávamos por ano 11 bilhões e 400 milhões de dólares.

E as exportações? Outro dado muito interessante, elas crescem nesse período 67% em volume, mas só crescem 10% em resultado de preços. Por que? Porque outra vez nós pagamos o problema do petróleo atingindo os industrializados, passamos a comprar os produtos deles, embutida a inflação deles no que pagamos; pagamos juros excessivos baseados exatamente na necessidade de vencer a inflação local e leiloaram as nossas *commodities*.

Nessa ocasião as *commodities* eram praticamente parte da pauta das exportações. Costumo dizer que em 1963 éramos exportadores de café, conseqüentemente exportadores de sobremesa. Hoje o café é 10% do total que exportamos. Então foi outro salto realmente extraordinário, mas tivemos os preços envelhecidos. Pagamos mais caro pelo produto igual, na compra, e recebemos muito menos pelo mesmo volume; tivemos quase que duplicar o volume para obter 10% a mais de preço. Ainda assim foi um enorme esforço feito.

A América Latina, nessa altura do ano de 1983, já devia 300 bilhões de dólares, e o Brasil tinha chegado agora a 83 bilhões de dólares na sua dívida; 12, 43, 61 e agora 83 bilhões de dólares nesse período.

Esse desequilíbrio não era só da América Latina. Nesse período a Inglaterra e a Itália foram ao FMI, bateram às portas do FMI. O desequilíbrio pegou mais de vinte nações. Claro que a América Latina toda, praticamente, e a Polónia. O Brasil tem uma situação muito

curiosa, pois somos devedores, mas somos credores também; credores talvez de alguns créditos — usando a linguagem de bancário — em liquidação, dificilmente absorvidos ou resgatados.

O que quero salientar com isso? Que o histórico prova que aquela estratégia que usamos começava a não ser mais adequada. Estávamos perdendo a batalha linear entre a capacidade de aumentar as exportações, receber resultado dos projetos estabelecidos e, com isso, pagar o serviço da dívida. Não tínhamos capacidade para isso. Fomos, ao contrário, agravando cada vez mais, a situação, a tal ponto que, por exemplo, em 1984, tínhamos uma dívida bruta de 93 bilhões de dólares, o que está no discurso do Dr. Tancredo Neves: "Recebi este País com 93 bilhões de dólares de débito". S. Ex.^a disse isso depois de eleito, em 1984, já no início de 1985. Alguns dados não são precisos. Alguns dados falam em 91 bilhões de dólares. A *Folha de S. Paulo* traz um documento, que o Banco Central deve conhecer — que fala em valores — que o Senador Chiarelli perguntava ao Diretor Lore, da Dívida Externa — de 114 bilhões em 1988 e de 91 em 84.

As nossas reservas tinham chegado a 11 bilhões, dos quais 8 bilhões eram líquidos, perdidos e, permitam-me a oportunidade de fazer um pouco de oposição, esses 8 bilhões em arroz da Tailândia, em carne contaminada de Chernobyl, em leite, em taminha de cerveja. Isso também acabou em grande parte com as reservas de dezembro de 1984. As exportações tinham chegado a 27 bilhões de dólares, mas o índice de insolvência continuava maior.

Ora, para se ter uma pequena idéia da sangria, que estávamos submetidos, tentando esse pagamento, tentando manter o crédito do Brasil lá fora, nós, em cinco anos, pagamos 55 bilhões de dólares só de juros; há algum tempo, não amortizamos o principal, estávamos pagando só juros. E, no Governo do Presidente Figueiredo, tivemos a chamada moratória técnica. No momento também é preciso caracterizar que o mundo inteiro estava submetido a um processo de recessão econômica. Os anos de 82 e 83 foram extremamente difíceis.

Quando eu assumi o Ministério da Previdência, por exemplo, estávamos num verdadeiro processo de recessão econômica. E como a Previdência é função matemática (salário), como havia desemprego e não entrava salário, tínhamos que fazer ginásticas terríveis para que o lapas continuasse pagando aos 10 milhões de aposentados e pensionistas etc. Sei bem que a tarefa mais difícil, e talvez mais inglória que tive na minha vida, foi dirigir durante 1 ano e 4 meses a Previdência, quando tive a alegria de receber do meu amigo Senador Carlos Chiarelli, sempre com idéias muito férteis, a oportunidade de discutirmos problemas, um dos quais nos criou algumas dificuldades, quando falamos no jogo do bicho, como uma possibilidade de legalizá-lo.

Então, esse resumo que eu quis fazer me mostra que partimos certo. Mas a conjuntura mundial nos levou a provar que não pudemos

continuar nesse rumo. Este seria o começo da conclusão, Senador Carlos Chiarelli. Impossível restabelecer a política financeira que vigeu até o fim de 73; endividamento para acelerar o desenvolvimento não é mais possível nesse sentido, devido à diferença que há entre a soma a pagar no serviço da dívida e aquilo que nós podemos obter com o resultado, especialmente da balança comercial. A extroversão da economia foi muito importante para evitar a inadimplência entre 74 e 84.

Mas, neste período, a dívida externa cresceu de 12 bilhões para 93 bilhões. Apesar das críticas que foram feitas, o fato é que o pessoal técnico do Governo — Ministério da Fazenda, Banco Central — negociou com capacidade, com qualificação profissional.

Nem sempre, é evidente, pode-se impor ao credor o nosso desejo. Seria muito fácil. Ainda ontem, eu conversava com o Dr. Marcelo Ceilão, do Banco Central, e lhe contava uma história que me foi relatada pelo Ministro Mário Gibson Barbosa, quando ele era Ministro das Relações Exteriores e eu da Educação. Dizia ele que os dois ratinhos do desenho do Walt Disney, que perseguiam um gato, infernizavam a sua vida o tempo todo, até que o gato conseguiu botar a pata em cima de um deles. O outro correu e foi para o teto. E o de cá, já na iminência de ser pasto do gato, ficou indignado: "Você é um covarde, um canalha; me abandona nesta hora!" O outro disse: "Não abandonei; estou planejando." "Então, planeja depressa, porque daqui para a boca do gato não passa de alguns segundos!" "Já planejei: transforme-se num buldogue e acabe com esse gato." "Mas como?" "Eu planejo; você executa." (Risos)

Muitas vezes podemos planejar; e a execução? Quero saber se isto é possível.

Ora, o Ministro Sérgio Amaral, em sua palestra, mostrou que, em 1988, transferimos, líquido, doze bilhões de dólares para os nossos credores. Talvez fossem dezenove, mas entravam outros recursos. Em resultado final, disse ele, doze bilhões saíram.

Qual foi o crescimento do PIB? Com todo o problema que mostrei anteriormente, de qualquer maneira, crescíamos e ainda estávamos crescendo. O crescimento do PIB no ano passado foi zero ou abaixo de zero. É um índice importante, é um fator de raciocínio importante para nós.

Em 1989, segundo ele, deveremos transferir mais dez bilhões de dólares líquidos; ou mais, digó eu, porque a inflação dos Estados Unidos está prevista em 1% ao ano. Então, se ela der 14% ao fim do ano, vamos ter outro "probleminha" igual, da mudança da taxa de juros, da *prime rate*.

Vai ser fatal fazer isto, porque a política do Banco Central americano é exatamente a da elevação dos juros para poder conter o processo inflacionário. Então, já vamos ter qualquer coisa nesse sentido em nosso prejuízo.

Disse o Ministro, aqui, que, só nos últimos anos, houve um crescimento de 3% na taxa de juros, o que consome todo o esforço que fizemos para aumentar o saldo da balança comercial.

A estratégia das negociações, no meu entender, está praticamente esgotada segundo o tradicional. É preciso inovar. Para inovar, podemos ter algumas soluções. A primeira é dizer que a dívida não deve ser paga, sob o fundamento de que mais da metade dela resulta de juros escorchantes que nos foram impostos naquele período.

Não defendo essa tese, porque procuro ser realista. Se os candidatos a candidatos que passarão aqui por esta Comissão visarem a obter grandes aplausos entre os estudantes, entre os trabalhadores, entre os intelectuais, defenderão essa tese. "A soberania é do Brasil; não se paga!" Então, terão aplausos extraordinários, porque ninguém realmente quer pagar o que deve.

É natural, sobretudo quando isto foi acrescido de juros flutuantes, que nos criaram esse problema. Ainda ontem, recebi uma lição, exatamente porque eu também pensava: "São juros flutuantes; porque não trabalhamos sempre com juros fixos?"

A resposta que me foi dada pelo Dr. Marcelo foi exatamente esta: no momento em que precisamos de um empréstimo, vamos fazê-lo. Imaginem se tomássemos o empréstimo fixo, exatamente quando o pico chegou a 25%! E não posso escolher o momento do empréstimo, porque quem comanda esse momento é a conjuntura.

Se eu chegar num momento bom, como agora mesmo o Ministro Maílson e o Banco Central conseguiram fazer um empréstimo fixo de 6% ao ano, excelente! Mas a taxa fluante ainda tinha uma pequena vantagem para nós. Quando tínhamos boas reservas lá fora, se eventualmente aumentava o juro, também o juro sobre as nossas reservas nos favorecia. Havia pelo menos essa vantagem.

Ora, defendo a tese de que devemos pagar a dívida em termos, e então diria quais são os meus termos.

Creríamos básicos que a meu ver deveríamos adotar para o pagamento da dívida externa: em primeiro lugar, partir para a redução. Temos de reduzir o que estão chamando de estoque da dívida, que está em 115 bilhões, que foi o último número dado pelo Banco Central para o mês de junho de 1988. O registro não pode ser *up to date*, de imediato.

É importante notar que pela primeira vez os credores admitem um componente de natureza política. Há dez anos seria uma blasfêmia falarmos nisso. Seria uma blasfêmia falar numa renegociação com 20 anos de prorrogação do prazo de pagamento. As condições mundiais mudaram.

O Jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 17 deste mês, fala no Plano Brady, admitindo que a dívida externa do Brasil pode cair 15 bilhões. Com o Plano Baker teríamos tido também algum benefício, mas os banqueiros americanos não aderiram a este plano. Então, não poderíamos nos transformar rapidamente no buldogue do *Walt Disney* só porque alguém planeja desta forma.

Ora, há poucos meses lemos, na revista *Time*, uma entrevista com o novo Secretário de Estado, que é o Sr. Baker. Ele falava que

era preciso — a expressão literalmente inglesa era essa — dar uma mão aos devedores. Ele falava em *hand*; dar a mão aos devedores para que esses pudessem evitar a moratória generalizada. Isso era da maior importância. Ele dizia: o Brady fará isso. Isso está na revista *Time* de dois meses passados.

Então, temos um dado novo por aí, que é a possibilidade dessa redução se fazer com outro entendimento. Eu combinaria a tentativa de obter a redução da dívida com o reescalonamento em grande prazo, mediante condições favoráveis. Mas como implementar? Como fazer o buldogue? Em primeiro lugar: podemos pensar na recompensa da dívida com deságio, a securitização. Já houve êxito nisso, embora seja um êxito do qual não se pode abusar; os números que o Banco Central nos dá são cautelosos quanto à emissão de bônus de saída. Podemos pensar na conversão. Uma vez reduzida a dívida, podemos pensar na conversão da dívida restante em nova dívida, com prazo de 25 anos, 10 de carência e juros fixos mais baixos que pudéssemos obter. O exemplo do último obtido, no valor de 6%, seria o ideal.

O Ministro Sérgio Amaral falou aqui num acordo de salva-guarda; não sei muito bem o que significaria isso. Talvez fosse um acordo para permitir que o crescimento indevido, inesperado, da taxa de juros, pudesse ser objeto de uma espécie de seguro em defesa do devedor.

Ontem, conversei — também — sobre os *wavers*, com o pessoal do Banco Central. Então, tudo que for *waver* que pudermos conseguir, vamos conseguir. Tudo que for perdão, temos que ver a possibilidade de transformar qualquer cláusula nesse sentido em coisa objetiva.

Citamos para o Diretor Lore, da última vez, algo que ele parece não ter admitido com muita simpatia.

Sempre tivemos a idéia de que o Brasil é um dos poucos países do mundo que assume a responsabilidade da dívida particular. O México, por exemplo, só admite a dívida pública, que parece ser menor do que a nossa. O México não assume a dívida das empresas privadas. Nós nos responsabilizamos pelo conjunto das dívidas pública e privada.

No Brasil, o que se admite é que 70% seriam dívida pública, especialmente das estatais, e 30% dívida privada. Nesses 30% de dívida privada, poderíamos transformar a dívida que as transnacionais fizeram, para fugir da lei de remessa de lucros, porque ele prevê uma limitação. Elas transformaram em empréstimos os investimentos de risco que fizeram para as suas subsidiárias no País.

Ora, se pegássemos o valor desses empréstimos e o transformássemos em capital de giro, a nossa impressão — num número muito precário, quase intuitivo — é de que teríamos, também, cerca de 30% sobre os 30% de redução da dívida. Isso seria 9% do global, sem nenhum acréscimo na base monetária. E esse dinheiro já está aí.

Parece-me que não é fácil, entretanto, mesmo para o Banco Central, localizar cada caso,

e transformar o voluntarismo dessas empresas em aplicação com empréstimo, porque como empréstimo os financiamentos teriam garantia de pagamento o que não têm como capital de risco. Talvez se possa fazer isso agora, devido às dificuldades de pagamento do serviço da dívida; talvez se possa jogar com essa hipótese.

Eu utilizaria, também, o sistema das conversões, principalmente através dos leilões do Banco Central, quando nós nos apropriamos de uma parte dessa dívida, através do deságio. O Presidente Camões nos disse, naquela outra conferência, que no ano passado houve deságio da ordem de 30%, e, se não estou equivoocado, parece-me que houve um resultado final, no ano, de cerca de dois bilhões de dólares de redução da dívida. É uma forma de conversão formal. Essa conversão formal também poderia ser ampliada, dependendo da espontaneidade com que as empresas fizessem isso juntando os interesses dos credores com os devedores brasileiros. O princípio não se aplicaria à convenção informal, porque esta, com aquela famosa "bicicleta", daria margem a fraudes muito grandes. Embora o Brasil seja um país que não pratica fraudes, é bom não estimular. (Risos)

A política de suspensão *relending* também, está bem explicada pelo Banco Central. É um momento em que temos que compatibilizar, além da política de dívida externa, a questão da dívida interna e a questão da inflação local. A partir do momento em que o réempréstimo fosse feito, nós jogaríamos mais dinheiro, em vez de fazer uma contração disso no Banco Central. E o último passo seria tentar uma regularização do pagamento dos nossos devedores.

Fiquei um pouco alarmado, aqui, no final da conferência do Ministro Sérgio Amaral, porque S. Sr nos disse que, para negociarmos o deságio com os credores, talvez devêssemos, também, apresentar uma política coerente em relação aos nossos devedores. Então, não sei se poderíamos oferecer um deságio para o pagamento da Polônia, das "polonetas" famosas.

Ouçó, com uma certa preocupação, que a nossa política africana está criando algumas dificuldades também nesse campo. O Embaixador de Angola declarou, aqui no Senado, que seu país já deve ao Brasil uns seiscentos milhões de dólares, e agora há uma possibilidade de empréstimo bem maior do que este nas negociações que se sucederam à passagem do Presidente José Sarney por Angola.

Depois da redução da dívida, por esse processo que indiquei, meramente especulativo, como promover estímulos para que entre capital no País? É aí que eu gostaria de falar sobre a República de Weimar. Em novembro de 1923, um dólar comprava nove mil marcos. Em novembro do ano seguinte, um dólar comprava um bilhão de marcos. Em grande parte, o problema estava em quê? Estava em que a Alemanha não queria pagar mais as suas reparações de guerra. No momento em que suspendeu o pagamento, a França invadiu, imediatamente, um território da Alemanha,

na área de carvão no Rhur, e na Alsácia Lorena, e retraiu-se completamente o capital estrangeiro, na medida em que o calote se efetivou.

Então, como é que a Alemanha conseguiu sair disso, desse processo inflacionário brutal, em que os médicos e advogados, por exemplo, cobravam em ovos e galinha, e não mais em marcos, e em que um pão custava um bilhão de marcos? Foi através de um processo duro, de um ministro de fazenda corajoso, que estabeleceu como princípio a retomada dos pagamentos das reparações de guerra, recebendo, graças a isso, o influxo imediato de capital.

Entraram milhões e milhões de dólares, e, com o *rentmark* que ele inventou na ocasião, valendo agora um quarto do dólar cada um, e não mais um dólar valendo um bilhão de marcos, conseguiu estabilizar a economia alemã.

Então, como ficariam os que vivem falando: "não pagamos mais, não devemos pagar, porque estão nos sangrando".

Outro dia vi uma imagem um pouco assim de vampiro, como se estivéssemos com as veias abertas e os credores sugando nosso sangue até a última gota. Está muito bem, tudo isto realmente é muito importante. Mas é preciso verificar se, a partir do momento em que tomássemos uma medida dessa natureza, teríamos êxito garantido, um bom êxito, porque pode vir também o êxito letal.

O Presidente Alan Garcia está aí no Peru. Ele começou o Governo e colocou um limite: "Só pago 10% das exportações". Ele está hoje com 2.000% de inflação, retraiu-se o capital estrangeiro inteiramente em relação ao Peru, e ele passou a ser, também como nós, exportador de capital líquido.

O Presidente José Sarney politicamente declarou que a nossa moratória era um ato de soberania. Não era bem soberania, mas a inexistência de dinheiro no caixa. Então, não havia era dinheiro para pagar, e ele teve que se renegociar.

O Presidente Alfonsín começou com um belo discurso contra o FMI, mas foi lá e se entregou. O FMI, com todo o dinheiro que tem, não vale nada em relação ao débito que temos com o mundo. Se todo o dinheiro do FMI nos fosse emprestado, isso não valeria praticamente nada. O que vale é o aval que ele dá para as centenas e milhares de bancos. E vale, ainda, a influência que ele tem sobre organismos oficiais como o BID, o Bird e o Clube de Paris.

Então, precisamos ser realistas. Realistas, mas não acomodados não devemos continuar "sangrando", da maneira como estamos fazendo aqui.

Para intensificar a entrada de capitais estrangeiros acho que, em primeiro lugar, é necessário restabelecer a credibilidade do País lá fora. E tenho muitas dúvidas sobre o resultado de um processo de cartelização dos devedores.

Acho que hoje há uma circunstância mundial inteiramente favorável. A *Folha de S. Paulo* de ontem publica um quadro mostrando que

em 18 anos o Brasil pagou de juros mais de que todo o estoque da dívida. O *Correio Brasileiro* traz uma longa reportagem sobre a presença do Ministro Mailson da Nóbrega em Amsterdã, onde ele é que diz: "Esta transferência de recursos para o exterior, decorrente da dívida externa, representa uma carga intolerável para a economia da América Latina".

Está falando para a América Latina, mas para o Brasil também, que não é mais possível pagar. Esta não era a linguagem do Governo há pouco tempo. Então, temos circunstâncias especiais para tentar renegociar a partir da redução da dívida.

Ficou muito famosa uma frase do Dr. Tancredo, que é um apelo político extraordinário: "O Brasil não pode pagar a sua dívida com a fome do povo". E todos nós estamos de acordo em que deva ser assim.

Mas é imperativa a necessidade de investimentos reprodutivos no País; nós não podemos mandar todos estes 12 bilhões de dólares, o tempo todo, só para garantir a credibilidade de bons pagadores e com isso não investir num país que precisa de determinada taxa de investimento do PIB para ter um retorno de crescimento deste PIB de, pelo menos, 6%, para, abatido o crescimento demográfico, ter a possibilidade de oferecer empregos a 1 milhão e 800 mil pessoas que ingressam no mercado a cada ano, fora a economia invisível.

Então, para nós, como Presidente do PDS, e naquilo que eu puder, como Senador da República, dar uma opinião a respeito, acho que a solução está em renegociar nestas condições que apresentei, tirando partido do novo cenário mundial. O Presidente Mitterrand teve uma palavra muito simpática a respeito, inclusive para o Presidente José Sarney. O Presidente Gorbachev foi mais longe, foi mais do que simpático. Foi para a ONU, ocupou a tribuna, e pediu uma moratória de 100 anos para os devedores. Ele realmente não sofrerá muito com estes 100 anos, porque devem à União Soviética: Cuba, que recebe 4 ou 5 bilhões por ano, é um país pensionista da União Soviética, naquela operação de sobrepreço de açúcar etc.; Nicarágua, só armamento e munição; alguns países africanos e o Afeganistão, de onde a União Soviética saiu brilhantemente.

Portanto, os 100 anos podem perfeitamente não afetar em quase nada a economia soviética. Mas, 100 anos onde hoje há um débito de 1 trilhão de dólares, é alguma coisa em que provavelmente não seremos tão irrealistas a ponto de pensar que obteremos. Mas podemos obter alguma coisa mais próxima que isso, inclusive com a nova posição do Governo americano que, indiscutivelmente, tem grande influência não só sobre o FMI, mas sobre toda a comunidade financeira internacional.

E, para concluir, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meus Srs. e minhas Srs., diria que isso não é tão difícil de fazer. Temos uma chance histórica muito boa para fazer: as eleições de 15 de novembro. O Presidente que sair dessas eleições, com o respaldo de 50% ou mais dos votos, unigido portanto pela

maioria do povo brasileiro, pode, sem bazófia, sem arrogância, com ativez e pertinácia, conseguir alguma coisa do pouco que tivemos oportunidade de falar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Senador Jarbas Passarinho, passamos agora a oportunizar um debate à luz dessa ampla e detalhada exposição, que V. Ex^a acaba de nos ensinar. O primeiro Senador inscrito é o Senador Afonso Sancho, a quem concedo a palavra.

O SR. AFONSO SANCHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou mais ou menos dentro desse pensamento do Senador Jarbas Passarinho. Entendo que não podemos sair em tiradas demagógicas, enfrentando o problema da dívida externa, apenas para agradar a alguns desinformados, incompetentes e desconhecedores da situação financeira do mundo.

Temos, hoje, uma grande possibilidade que se abre, que é bem diferente do que há 20 ou 30 anos, de que já há uma compreensão por parte dos credores de que há uma necessidade de se fazer uma equação dessa dívida externa do mundo inteiro, não só do Brasil, sendo que o Brasil — e devemos ressaltar isso — é um País um pouco diferente dos outros devedores, o Brasil é um País em desenvolvimento, e desenvolvimento acelerado, embora tenhamos sofrido, nesses últimos dois anos, um recesso, mas temos possibilidades por termos riquezas incomensuráveis, aguardando alguém para trabalhar em cima dessas riquezas.

De forma que entendo que tudo depende de uma negociação bem feita, competente, dentro desse pensamento de hoje no sentido de que deve haver uma redução da dívida e de que os juros devem ser bem baixos para a dívida passada. E, ao mesmo tempo — o que não acredito, em face desse esquerdismo desenfreado que existe no País — há necessidade de abriremos nossas fronteiras para recebermos o capital estrangeiro para investimento. Esta deve ser a necessidade e número um do País — receber novos capitais, sem compromissos. Que venham para cá trabalhar, venham para cá produzir, com as garantias que até os países socialistas estão dando. A Rússia garante o retorno do lucro, a China garante o retorno do lucro. São os dois maiores países socialistas do mundo. Os outros, nem se fala, estão de braços abertos, gritando a todo pulmão que tragam capitais porque eles querem.

De forma que creio que o pensamento do nosso Presidente Jarbas Passarinho está dentro da linha. Com esse adendo, dá-se uma ênfase maior à vinda de investimento para o nosso País. Este pensamento é que gostaria de ouvir o pronunciamento do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tenho a impressão de que o meu prezado colega do Senado e de Bancada, quando diz que está mais ou menos dentro do meu pensamento, está totalmente dentro do meu pensamento, porque não vi realmente objeção. Temos que

reduzir o montante global da dívida, o chamado estoque da dívida. E paralelamente a essa redução, fazer com que haja ingresso de novos capitais, ora pela renegociação com os nossos devedores, ora principalmente pela abertura para a chegada de capitais estrangeiros aqui, desde que não venham com sentido colonizador. Então, acho clarissimamente isso: nenhum país do mundo conseguiu se desenvolver, e o Senador Afonso Sancho sabe disso, sem ir buscar poupança externa, inclusive os países socialistas. De maneira que é perfeitamente possível se fazer esse tipo de política, de estratégia nacional, dessensibilizando um pouco a reação da comunidade financeira internacional em relação ao texto da Constituição. O texto da Constituição tem nitida reserva em relação ao capital estrangeiro. Nitida. Não é xenófoba propriamente, mas tem uma nitida reserva. Então, se à proporção que o tempo passar nós mostrarmos que temos condições de receber o capital e remunerá-lo também, porque ninguém aplica sem remuneração, é perfeitamente possível que vençamos esse período. E, como digo, não é só o Brasil. Vimos o México ir à moratória, um dos maiores produtores de petróleo do mundo, a Venezuela, o Chile, que está se recuperando, e é talvez hoje a economia mais bem recuperada da América Latina, mas que também teve problemas. Visitei, com uma delegação brasileira de Deputados, o Chile, em 82. Conversei com o Ministro da Fazenda deles, e a impressão que tive quando sai é de que o Chile estava em bancarrota completa, não saía dali, mas em pouco tempo conseguiu. Se fomos verificar o exemplo que dei da República de Weimar, vamos notar, vamos constatar a entrada de capital estrangeiro, quer dizer, o reforço é uma vitalização da economia. Então, podemos e devemos fazer isso. Defendo um capital que venha ao encontro dos nossos interesses, e temos interesses comuns que o Senador citou muito bem. As nossas reservas estão quase intocadas ainda em recursos naturais renováveis. Outros países já esgotaram tudo isso. Então, esse ponto de vista partilho inteiramente com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, companheiro Senador Jarbas Passarinho, ouvi uma parte do pronunciamento de V. Ex^a, mas tenho acompanhado, no Senado, sempre, os pronunciamentos de V. Ex^a com respeito à dívida externa, na qual, em parte, concordo. Com relação ao pagamento da dívida externa, tive a ocasião, há um mês, no Senado, em me pronunciar também a respeito. Antigamente, os países colonialistas exploravam as nações mais pobres de uma maneira, e hoje, até há pouco tempo, essa exploração é mais moderna. Eles dividem para governar e para tirar partido disto, haja vista que o déficit nosso aqui, na América Latina, em 1990 vai para 429 a 430 bilhões de dólares. Oferece, por exemplo, ao Brasil, mais uma vantagem, porque é um débito maior ao México, à Argentina. Mas como tive ocasião de citar, dentro do Ter-

ceiro Mundo; temos um exemplo: o caso do Sudão é típico. Em 1986, sua dívida era de 9 bilhões de dólares. Na tentativa de conseguir empréstimos adicionais, que foram vetados pelo FMI, com o argumento de que o Sudão não tinha condições de produzir 200 milhões de dólares para pagar os juros a seus credores, o Governo sudanês elevou os impostos e os preços dos alimentos foram além das nuvens. E pequeno devedor, com problemas adicionais, com problemas de refugiados da Etiópia, do Chade, tratado severamente pelos bancos internacionais — banqueiros reunidos decidiram o destino do País, este é um exemplo típico. Então, tive uma idéia que mostra ao Senado a posição que poderíamos ter em função dessa dívida, principalmente na América Latina, onde, Senador Jarbas Passarinho, sabemos e temos consciência, hoje, de que para os países credores, a nossa dívida é política. E sendo uma dívida política daí, neste pronunciamento ao Senado, uma idéia: o Senado Federal é composto de homens de muita vivência política. Além de ser o Senado o próprio símbolo do poder moderador, nossa experiência política é muito grande. Essa experiência nos dá uma visão mais ampla das coisas. Os problemas políticos e sociais de uma nação são melhores sentidos pelos políticos, que somos nós, do que por qualquer tecnocrata ou embaixador.

Assim, creio eu, esse problema da dívida externa deixou de ser assunto técnico e financeiro e se tornou um problema político, porque não detemos mais condições de saldar nossa dívida. Assim, ele seria melhor tratado dentro e através do Senado da República, que convocaria — essa era minha idéia — os outros Senados da América Latina para, juntos, resolvermos tão magno e doloroso problema.

Alguns dos nossos companheiros, 4 ou 5 experimentados e capazes Senadores, inclusive V. Ex.^a, seriam escolhidos pelo Senado para conversar e dialogar com outros Senadores de cada país da América Latina, sobre o pagamento da nossa dívida, pois ela não é assunto para ser tratado com a visão fria e distante de um tecnocrata ou de um embaixador. A dívida, repito, tornou-se um assunto essencialmente político.

Assim, Senadores do Brasil, da Argentina, do México, da Venezuela, dos países da América Latina se reuniram em torno de um programa sobre a dívida, estudando, avaliando, e chegando a uma conclusão que seria assumida por todos e posta em prática, contanto que viesse a acabar, de uma vez por todas, com esse problema, ou seja, essa dívida de 420 bilhões de dólares seria tratada como um todo, por que se o Brasil trata do seu débito de 120 milhões de dólares, a Argentina de 60, isso é um peso. Mas, se todos nós tratarmos em conjunto — e ninguém mais do que o Senado desses países, que é o poder moderador e que conhece muito bem os nossos problemas — poderemos ter muito mais êxito.

Com respeito, Sr. Senador, a esse pronunciamento que V. Ex.^a acaba de fazer sobre os empréstimos, concordo em número e grau com V. Ex.^a

Fiz, agora há pouco, uma visita à China Nacionalista, um país com 36 mil quilômetros quadrados, ou seja, menos da metade do Estado de Pernambuco — é hoje a segunda reserva financeira do mundo. Eu diria a segunda, porque a primeira é a Alemanha, a segunda é o Japão, com 86 bilhões de dólares, e depois vem a China Nacionalista, com 81. Mas o Japão tem 70 milhões de habitantes e a China Nacionalista, 20 milhões.

O que precisamos é o que V. Ex.^a diz: trazer capital aqui para dentro. O que está acontecendo no Brasil é que as empresas pequenas e médias estão todas quebradas. O Governo brasileiro, até hoje, deu guarda-chuva às grandes empresas. Essas, podem tirar o guarda-chuva e levar o sol e sereno, que não quebram mais.

Agora, a pequena e a média, de que temos o exemplo em Formosa, onde não temos mais de 15 empresas grandes — a maioria é pequena e média, sendo que a pequena tem um capital de 200 mil à 1 milhão de dólares, e a média de 1 a 4 milhões de dólares. O que precisamos — senti, Sr. Senador, como empresário que sou, também — conversei com aquela gente durante 15 dias, com a representação dos pequenos e médios empresários de Taiwan e eles foram simples conosco, francos. Disseram: — Senador, da maneira que estamos, conhecemos os problemas do seu País todo; queremos investir no seu país.

Aí, deu um exemplo da II Guerra Mundial. Ele disse, olha: — O Brasil era um dos melhores países para receber as colônias estrangeiras. Haja vista que, na II Guerra Mundial, as três grandes colônias estrangeiras do Brasil eram formadas por imigrantes dos países com os quais o Brasil lutou contra, e não aproveitou-se disso para efetuar prisões, para perseguir e para tomar o que esse estrangeiro tinha, como fez o americano com o japonês, jogando este último num campo de concentração.

Então, eles estão prontos, Senador, para vir para cá. Agora, só tem um fato que eu gostaria de mencionar. Não me esqueço de que um dos empresários de média empresa, no Hotel Hilton, em Itaipé, disse o seguinte: os Srs. hoje tem um artigo na Constituição referente à remessa de lucros e capital estrangeiro que é muito simples, ou seja, é o mesmo que eu pegar 1 milhão de dólares, colocar num banco no Brasil e, no outro dia, eu quero tirar e dizem: — Não, só sai 700. Ninguém vai querer empregar dinheiro lá.

Então, ou nós modificamos esse problema desse artigo nas leis ordinárias, pelo menos, para a pequena e a média empresa, ou vai ser difícil até a indústria suja vir para cá.

Isso é o que precisamos fazer e eu tenho certeza de que V. Ex.^a, como um dos candidatos a Presidente, conhecedor profundo desses problemas, vai nos ajudar. É por aí que poderemos pagar essa dívida. Não é tomar dinheiro no FMI; não é tomar dinheiro do Banco Mundial; não é tomar dinheiro do Bird; é sim trazer essa gente para cá que querem, inclusive, Senador, não montar empresas, mas se associar aos pequenos e médios empresários. Como eles mesmos dizem: o Brasil

é um país que tem um território imenso e tem matéria-prima e nós temos o dinheiro e a tecnologia.

Então, precisa V. Ex.^a, como candidato a Presidente da República, convocar nossos Deputados — principalmente os Deputados — para conhecer essas regiões.

Eu trouxe, Senador, inclusive a lei da China comunista, da China continental. Estou aqui com este documento para mostrar, como São Thomé, o que V. Ex.^a acaba de dizer e o Senador Afonso Sancho.

Os países comunistas estão abrindo o capital e nós estamos fechando. Então, é o carro na frente dos bois. Não é possível.

Era esse o aparte que eu gostaria de dar ao discurso de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Sr. Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O Senador Ney Maranhão chegou, aqui, depois que eu havia declarado que não sou candidato. Está me faltando o desejo de “paquera” para poder chegar ao amor. De maneira que não dá bem o meu rumo nesse sentido.

O SR. NEY MARANHÃO — Mas, V. Ex.^a tem idoneidade que poucos candidatos têm — eu não sou do Partido de V. Ex.^a — para ser Presidente da República.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado a V. Ex.^a Eu gostaria que o Deputado Paulo Maluf ouvisse isso. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Senador Passarinho, com o perdão da referência agora, quando V. Ex.^a dizia: “Eu não sou candidato”, eu me lembrei daquela menina, na televisão, que faz a propaganda da inflação e ela diz: “Eu não sou candidato; eu não sou político; eu não sou nada...”

O SR. JARBAS PASSARINHO — “Mas tem que fazer agora”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — “Mas tem que fazer agora;” Vou me lembrar disso. Não é candidato, mas tem que agir agora, porque senão a menininha vai ficar brava no comercial.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Há muita gente qualificada. O Brasil, hoje, já tem pelo menos 8 candidatos e todos eles muito capazes, muito qualificados. Eu jogo muita esperança no nosso futuro imediato. Nesse momento fica mais difícil julgar, porque as pessoas, às vezes, escondem o pensamento para ter melhor relacionamento, ou para obter confiança, há uns que conseguem até fazer acordo com Bezebu. De maneira que eu não sei se isso pode ter bom resultado.

Senador, agradeço muito a sua colaboração à pobre explanação que fiz aqui. Eu queria que V. Ex.^a me permitisse apenas uma brincadeira entre amigos. É quando V. Ex.^a coloca o problema no Senado. Os Senadores, nós Senadores, fazemos o cartel dos Senadores para discutir essa matéria.

Na Escola do Estado Maior que cursei, durante 3 anos, um instrutor, quando não queria,

evidentemente, divergir do aluno mas o aluno estava dando a melhor solução para ele, instrutor, ele ouvia pacientemente e depois respondia: "É uma idéia."

Então, ilustres Senadores, "é uma idéia". Tenho a impressão de que, a partir do momento que essa gente qualificada está discutindo esta matéria, dificilmente poderia ser substituída por nós, que não somos ecléticos, embora, como V. Exª colocou bem, o Senado tenha Poder de Câmara Revisora neste País, e principalmente em países presidencialistas, como somos. Aliás o nosso agora é meio-a-meio, e a única dúvida é saber se os Srs. "Senadores conseguiriam sensibilizar principalmente os Senadores americanos, conseguiriam sensibilizar os seus banqueiros, a dúvida seria essa.

O Brasil, se não estou equivocando, em regra tem praticamente um terço da dívida global da América Latina, o que mostra portanto que o nosso peso é o mais importante, apesar de se pretender que o Presidente atual da Venezuela seja o líder desse tipo de cartel, o que acho duvidoso, como disse em minha palestra.

Por outro lado, somos aquilo que Lyantey chamaria de *"techniciens des idées générales"*. Somos os técnicos de idéias gerais, não somos os técnicos das idéias específicas, de maneira que sentimos isso aqui, e, V. Exª confirmará comigo, há dificuldades até quando pretendemos opinar sobre determinados projetos de lei. Temos dificuldades porque não temos uma assessoria que nos permita, na Câmara como no Senado, uma informação precisa, como eu tinha com a maior facilidade quando era Ministro.

V. Exª falou no guarda-chuva, que podia tirar o guarda-chuva, não sei se o Banco Nacional concorda com isso. (Risos) Formosa, realmente, é um exemplo extraordinário dos chamados "tigres da Ásia".

Há alguns anos me questionava se havia razão para essa colocação de que o desenvolvimento do mundo contemporâneo, além dos países já desenvolvidos, seria mais facilmente atingível pelo Pacífico, do que pelo Atlântico. Tinha minhas dúvidas, mas depois de verificar o resultado de Formosa, de Coréia do Sul, Ceilão, Cingapura, esses já cito com mais reserva, e as próprias Filipinas que estão saindo, de algum modo, com vantagem disso — não falarei sobre o Sr. Presidente deposto, porque ele está naquilo que o Padre Vieira chamava em "artigo de morte" —, vou esquecer alguma coisa em relação à dívida externa.

De qualquer modo, esse exemplo que V. Exª dá é muito bom, mas só queria chamar a atenção de uma coisa. Senador. Enquanto na ONU temos a China Nacionalista, como V. Exª falou e assim é chamada, e a China continental comunista, no Brasil, quando fizemos o restabelecimento das relações diplomáticas com a China comunista, nos obrigamos a fechar a Embaixada da China nacionalista, e foi um momento traumático. Lembrome de ter visto o Embaixador, naquela ocasião, submetido a determinadas medidas que me pareceram altamente constrangedoras, in-

clusive o confisco de seu carro e da casa em que morava, para que isso fosse entregue à nova representação diplomática. Foi uma imposição da China comunista.

O SR. NEY MARANHÃO — V. Exª me dá licença?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não!

O SR. NEY MARANHÃO — Sobre esse problema do rompimento das relações diplomáticas, acredito, e nesse ponto permita-me discordar da V. Exª esse rompimento foi em 1975/76, mais ou menos...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Foi no Governo do Presidente Geisel.

O SR. NEY MARANHÃO — Nessa época o Congresso não era ouvido como hoje, não tínhamos os poderes que temos agora.

Veja V. Exª o seguinte: um país como os Estados Unidos, que foi quem garantiu, inclusive, a não invasão da China comunista à Formosa, com a esquadra americana, a 6ª Frota no estreito de Formosa. Um país que rompeu relações diplomáticas com a China nacionalista e abriu com a China continental, mas deixou o escritório comercial lá, como vários países o fizeram.

Se o nosso Congresso, à época, tivesse a força que tem hoje, acredito, Senador Jarbas Passarinho, que, pelo menos, o escritório comercial teríamos deixado em Formosa.

Fiquei escandalizado, aqui no Senado, quando cheguei, com esse problema. Um país como Formosa, onde no ano passado negociando, como diz o adágio popular, fora de través, o ano passado, o comércio com Formosa é o Brasil foi acima de 700 milhões de dólares. Como o Brasil fechou o escritório, naquela época, rompeu relações e disse: eu não preciso desse país, nós estamos com dólares sobrando, nós estamos com emprego sobrando. Não queremos nada.

Então, eu e o Senador Odacir Soares pedimos ao Congresso, fizemos um memorial ao Presidente da República, em que mais de 362 parlamentares, Senadores e Deputados, estávamos pedindo para abrir esse escritório comercial, porque Formosa não quer, de maneira nenhuma, ingerência política. Eles querem comerciar com o Brasil. Hoje, a França, a Alemanha têm comércio com Formosa, através de escritório, todos esses países industrializados. E por que nós não temos direito? Nós temos condições e temos muito interesse na China continental. Então, continuamos com a relação diplomática. Mas a relação comercial, nós temos de ter, Senador.

Este ano, vamos ter um comércio com a China nacionalista de mais de 1 bilhão de dólares. Aliás, o Itamaraty tem dado algumas facilidades de visto ao pessoal. Inclusive, este ano, agora em maio, estão vindo duas comissões de Formosa, uma para o Sul e outra para o Nordeste. E há muito interesse, Senador, da nossa parte, principalmente do Estado de V. Exª e do meu, com respeito às ZPE. Eles têm muito interesse no comércio das duas nações.

Era o que eu queria dizer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Acho que V. Exª tem inteira razão. Se as condições de ontem fossem as de hoje, quem sabe, talvez, a imposição da China comunista pudesse ter sido obviada. Mas a negociação bilateral pode continuar, exatamente, por essa representação comercial. Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Antes de mais nada, eu gostaria de cumprimentar a V. Exª pelo brilhantismo de sua exposição, que nos colocou a par de toda a origem dessa dívida monstruosa que está atormentando a todos os brasileiros.

Nós, também, sempre pensamos como V. Exª, que nós devemos, portanto, teremos de pagar. Mas ocorre que, fazendo vários estudos, chegamos à conclusão de que nós teremos que, pelo menos, de protelar essa dívida, porque isso trará recessão, como V. Exª bem disse. A cada ano, introduz-se no mercado de trabalho cerca de 1 milhão e 800 mil pessoas. E o governo acaba por ver frustradas todas as suas tentativas, no sentido de conter a inflação, principalmente, por causa do *deficit público*. Nós achávamos que isso parece-me que entrará logo em tramitação no Senado Federal, um projeto de lei, se não me engano, do Senador Leite Chaves, no sentido de que se protele essa dívida em, pelo menos, 10 anos. E que se comece a pagar a partir do principal da dívida, já que, como V. Exª bem asseverou, aí, nós já pagamos cerca de cinquenta e tantos bilhões de dólares, e até hoje não conseguimos amortizar nada. Então, e tenho visto, há muitos anos, falar-se em renegociação da dívida, todos os ex-Ministros da Fazenda, da SEPLAN, Presidente de Banco Central; tenho andado pela Europa, pelos Estados Unidos, e parece-me que nunca se chegou a um acordo. Penso, então, que já se esgotaram todos os recursos, no sentido de se obter um resultado positivo, com respeito a essa dívida. O Brasil deve sentar-se à mesa das negociações, dos entendimentos, com os países do Terceiro Mundo, os países da América Latina, que devem, sozinhos, cerca de 420 bilhões de dólares, e estudar uma maneira que, evidentemente, agrada a todos. Acho que essa protelação por dez anos será bem viável.

Gostaria também de dizer que vejo que uma das maneiras viáveis para solucionarmos o problema desta dívida, para minimizar os seus problemas, os seus efeitos, seria a aplicação de capitais estrangeiros no nosso País, como bem disse o Senador Ney Maranhão.

Ocorre que o próprio Congresso Nacional tem obstaculado medidas provisórias do Chefe do Executivo, Presidente José Sarney, no que diz respeito à privatização de empresas estatais e, evidentemente, com o temor da grande ingerência de capital estrangeiro dentro do nosso País.

Então, sei que isso o Congresso irá estudar oportunamente, irá ver as empresas que poderão ser efetivamente privatizadas, inclusive, com a aplicação de capital estrangeiro.

Gostaria de fazer por último uma pergunta a V. Ex.^a Muito se tem falado sobre a possibilidade de vincular a renegociação dessa dívida com a preservação do ecossistema brasileiro, a Amazônia. Temos tido conhecimento de outros países, evidentemente preservando a soberania nacional, porque ela é intocável. Se não há a possibilidade de se conversar com esses países, Holanda, Estados Unidos, Japão, no que diz respeito a uma maneira de renegociar essa dívida vinculando a Amazônia. Evidentemente, preservados os nossos direitos da soberania.

Era esta a questão que gostaria de levantar, ou se V. Ex.^a acha que essa vinculação da dívida externa à preservação da Amazônia é uma pura balela, ou existem outros interesses no meio.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Obrigado, Senador Carlos Patrocínio, pela sua colocação.

Quanto ao Projeto Leite Chaves, tenho sérias dúvidas, porque praticamente isso significaria o seguinte: congela a dívida, não paga mais juros nem o principal durante dez anos. É como se nós pudessemos impor isso aos nossos credores. Ainda há pouco o Senador Ney Maranhão falou exatamente em quem não quer colocar 1 milhão, de dólares aqui, porque ele só pode tirar 700. Imagine V. Ex.^a por dez anos a dívida congelada, sem nenhuma incidência de juros sobre juros e sem aumento da dívida!

Se nós pudessemos obter isso, eu babaria de gozo. Como dizia o velho Eça de Queiroz, "eu incharia as palmas das mãos de tanto bater palmas". Mas a mim me parece que é um pouco utópico. Desejável, é claro, mas, utópico. Preferiria, ainda, continuar na linha de ação que sugeri, ou seja, obter a redução e depois a recompra da dívida, e utilizar todos aqueles sistemas, inclusive de conversões, etc., para que pudessemos chegar a um resultado que, normalmente, seria favorável, na medida em que teríamos meios para investir. E esses meios para investir seriam somados pela diminuição da nossa transferência de recursos para o exterior e pelo aumento de entrada de capitais. E parece que sobre isso até agora todos estamos de acordo.

Quanto ao perdão parcial da dívida, não quero me antecipar, porque sou Relator da Comissão presidida pelo nobre Senador Leopoldo Peres — e hoje nós vamos ter o primeiro depoimento —, mas como já tive meu pensamento expresso, inclusive, em artigo para jornal a respeito, acho que posso repeti-lo.

Como admitir, por exemplo, que esse perdão ficasse vinculado a uma garantia de preservação da mata, para evitar o desflorestamento da hileia? É evidente que, como estamos vivendo, não será a palavra apenas do Governo brasileiro que dirá "perdoem-nos tantos por cento da dívida que nós garantimos que não haverá nenhum projeto que ataque ecologicamente a região amazônica". Isso não seria suficiente a essas pessoas. E tanto não o é, que tenho em mãos o projeto do Senador Albert Gore, já sob a apreciação do Congresso norte-americano. E, nesse projeto, ele reco-

menda ao Ministro da Fazenda — que lá é o Secretário do Tesouro — que atue sobre os bancos oficiais e os bancos privados, para evitar todo e qualquer financiamento ao Brasil, desde que haja indícios claros de devastação da mata amazônica.

Então, V. Ex.^a verificaria que, na hora em que nós tivéssemos que fazer uma vinculação dessas em acordo mútuo, estaríamos transformando a Amazônia numa espécie de fideicomisso ou um protetorado a ser regulado por soberania fora do Brasil. E, tanto eu não estou inventando coisas que, depois desse artigo que escrevi, que foi publicado na *Folha de S. Paulo* e no *Liberal*, no Pará, nós tivemos a declaração do Presidente Mitterrand, que foi vencido, felizmente, em Haia, onde agiu brilhantemente o Secretário-Geral do Itamaraty, Embaixador Paulo Tarso de Lima. O Presidente Mitterrand propôs, com a maior tranqüilidade, que os países que têm, ainda hoje, florestas tropicais — e o Brasil é o que tem a maior — tivessem soberania relativa. Eu já tinha ouvido falar, aqui, no passado, em democracia relativa, mas de soberania relativa eu ainda não tinha ouvido falar. A soberania relativa só existe, exatamente, quando nós mantemos uma soberania interna e, em seguida, transferimos para o organismo exterior o direito de supervisão.

E, mais ainda, Senador Carlos Patrocínio, só para concluir, o que o Senador Timothy Wirth e o Senador Gore, quando passaram por aqui, afirmaram e chegaram a ter — no meu entender — uma atitude insólita junto ao Presidente da República, foi oferecer algo em torno de 8 bilhões de dólares como garantia de perdão da dívida.

Primeiro, eu queria saber com quem eles conseguiram esses 8 bilhões de dólares de perdão. Eles teriam que se dirigir aos 700 bancos privados, que são os nossos credores, e aos bancos oficiais, para obterem 8 bilhões de dólares. E, 8 bilhões de dólares, com a possibilidade — eu não estou exacerbando nenhum tipo de patriotada, nenhum tipo de nacionalismo epidêmico — de termos de negociar com quem seria, externamente, responsável por garantir que a Amazônia não estava sendo depredada.

Então, essa hipótese eu não coloquei dentro do meu plano.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Em primeiro lugar, eu desejo felicitar o mestre Jarbas Passarinho, pela bela lição que nos deu, hoje, na área da dívida externa. Eu creio, Senador Jarbas Passarinho, que o Brasil está vivendo, hoje, a neurose da dívida externa. Na realidade, o problema é muito menos grave do que aparenta ser. Há uma velha piada segundo a qual, quando uma criatura deve até um determinado limite, é uma enorme dor de cabeça. Ultrapassado esse limite, a dor de cabeça é do credor.

Na realidade, o Brasil é o quinto devedor na América Latina, considerando o Produto

Nacional Bruto. O maior devedor do mundo chama-se Estados Unidos da América.

De maneira que esse problema está nos preocupando demasiadamente, quando a outra dívida é que deveria nos preocupar: a dívida social, a aterradora dívida social, a miséria, a pobreza, a ignorância, o analfabetismo funcional que ataca, ainda, 85% dos brasileiros. O problema, portanto, não tem essa gravidade tão grande. Nicarágua e Cuba, que são manchas apenas no mapa, causam tremendas dores de cabeça aos Estados Unidos, pois Cuba ia levando o mundo a uma hecatombe nuclear.

Dessa maneira, penso que não deveríamos nos preocupar tanto com a dívida externa; que se preocupem com a dívida externa do Brasil os nossos credores. Pela importância geográfica do Brasil, pela posição que nós ocupamos, representamos, sem dívida nenhuma, um fator importante na conjuntura mundial. Devemos lembrar também que essa história de não pagar a dívida externa merece uma revisão. Recentemente, todos os jornais publicaram a seguinte notícia que agora, na era da perestroika, na era de Gorbachev, a União Soviética tomou a providência de resgatar os últimos títulos da dívida externa da Rússia desde o tempo do Czar.

Então, deveríamos recolher essas lições e não nos preocuparmos de maneira tão obsessiva com o problema da dívida externa, porque relativamente o Brasil deve pouco. Gostaria também de salientar, mestre Passarinho, que esta Comissão foi realmente mais uma feliz iniciativa do Senador Carlos Chiarelli, que tem uma preocupação didática altamente elogiável, porque essas iniciativas resultam sempre no esclarecimento dos problemas aqui focalizados. Aproveitando a oportunidade da sua presença e dessa nova e feliz iniciativa do Senador Carlos Chiarelli, gostaria de renovar uma cobrança ao Banco Central do Brasil. Não me lembro qual foi a última Comissão Parlamentar de Inquérito que trouxe aqui um diretor importante do Banco Central. Eu lhe pedi na época — e o Presidente da Comissão aceitou com o maior entusiasmo o meu pedido — que o Banco Central enviasse ao Senado Federal uma demonstração do total da nossa dívida externa, separando o dinheiro que foi utilizado em investimentos importantes, como alguns que o Senador Jarbas Passarinho recordou, não apenas Itaipu, mas as demais usinas hidrelétricas e tantos outros empreendimentos rentáveis, investimentos altamente rentáveis, que só foram possíveis graças aos empréstimos externos. Está na hora, dentro do contexto dessa nova iniciativa do Senador Carlos Chiarelli, de cobrarmos do Banco Central, porque naquela oportunidade o Presidente do Banco Central prometeu nos mandar, mas sem fixar prazo e até hoje estamos esperando. De maneira que renovo este pedido e desejo agradecer ao Senador e mestre Jarbas Passarinho a bela contribuição que nos deu neste debate sobre a dívida externa, renovando todas as esperanças de que seja possível transpor os obstáculos que ainda existem na área do PDS, para que V. Ex.^a possa disputar

a Presidência da República e dar, através dos horários gratuitos de rádio e televisão, novas lições ao nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Senador João Calmon, antes de passar a palavra ao mestre Passarinho, V. Ex^a é a pessoa mais habilitada a dar esse título a quem quer que seja, como patrono da educação deste País, praticamente. Quero dizer que esta Comissão não chega a ser uma iniciativa minha; ela é apenas um trabalho, como todos eles, do Senado, criada com o apoio do Plenário do Senado e com a manifestação de V. Ex^a. Com relação ao aspecto, objetivamente, da solicitação de informações que V. Ex^a formula, gostaria de saber, explicitamente, se V. Ex^a gostaria que o Banco Central nos informasse da dívida, quanto foi destinado ou quanto foi contratado, com a finalidade de ser aplicado como investimento.

O SR. JOÃO CALMON — Investimentos que são, naturalmente, de alta rentabilidade e o que foi pedido emprestado apenas para pagar juros porque, na realidade, a preocupação maior, hoje, deve estar concentrada na cabeça dos credores e não na dos devedores. Demos realmente à maior parte dos empréstimos externos uma boa aplicação, que está dando um alto rendimento ao nosso País. Então, seria esse o objetivo. Esses empréstimos não foram apenas dissipados criminosamente. Eles foram aplicados, estão dando excelente rendimento. Para que o Brasil desempenhe o seu papel, precisamos de novos empréstimos externos e uma redução desses juros, que realmente são escorchantes e inaceitáveis.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a quer uma quantificação seletiva desse processo. A Assessoria Parlamentar do Banco Central está presente e vamos solicitar à Secretaria da Comissão que formule o expediente, que faremos chegar ao Presidente do Banco Central. Efetivamente, o Banco Central tem oferecido todas as informações que a Comissão tem solicitado. Esta é uma solicitação específica, creio que das mais valiosas, e penso que o Banco Central, apesar de que a dívida externa começa com o Marquês de Paranaguá, acredito que o requerimento valioso do Senador João Calmon é, sobretudo com relação, talvez, aos últimos 20 ou 25 anos.

O SR. JOÃO CALMON — Cinquenta anos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Cinquenta anos. Passaremos a solicitação à Secretaria para preparar esse documento e encaminhar ao Banco Central.

Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O Senador João Calmon sempre foi, comigo, extremamente generoso, e nele sempre admirei a pertinência, a correção, a dignidade com que se conduz e, sobretudo, o idealismo, que é raro já em pessoas que passaram dos 40 anos — um pouco só, mas já passaram. (Risos.) Recordo-me de uma entrevista que tive com

o Presidente Castello Branco, Senador João Calmon. Tinha havido eleição em 65, e o Sr. Carlos Lacerda tinha ido para Bangu, subúrbio do Rio de Janeiro, de onde ele mandava as suas palavras ardentes, ardorosas, na tentativa de levantar a Vila Militar contra o Presidente Castello, para não dar posse a dois Governadores eleitos: da Guanabara, Dr. Negrão de Lima, e de Minas Gerais, Dr. Israel Pinheiro.

Fui chamado aqui. Nós estávamos chegando de uma bela vitória no Pará; e o Dr. Ney Braga foi chamado no Paraná, para falar na televisão e tentar neutralizar a ação demolidora do bravo Carlos Lacerda. Eu vim aqui para um jantar com o Presidente Castello Branco, que era um homem muito frugal. Não sou nenhum Pantagruel, mas participei do jantar em que ele me ofereceu uma posta de peixe com pirão de farinha d'água, e eu não gosto de pirão de farinha d'água. Então, fiquei só com aquela posta de peixe. Na sobremesa, havia um doce de abóbora, mas eu também não comia abóbora; saí de lá, fui ao BOBS, e comi uns cachorros-quentes.

Mas, tirando o lado jocoso, que cito só para não ficarmos tensos, aqui, quando tratamos de matéria tão grave, ele me falava sobre preocupações, e disse assim: "Vou dar-lhe um conselho asiático." Eu me dizia preocupado. E ele: "Preocupe-se, mas não muito". Acho que é praticamente a posição de V. Ex^a em relação à dívida externa; a minha é um pouco maior, até porque acho que nós não resolveremos o problema da inflação local, nem da dívida externa, sem passarmos obrigatoriamente por esse marco do itinerário.

Mas V. Ex^a tem razão quando coloca um problema que pouca gente salienta ou pouca gente até vê. É que quando nós fazemos essa dívida no per capita, a nossa cai bastante. O Peru, por exemplo, é um devedor muito maior do que o Brasil, em termos *per capita*. De sorte que quando V. Ex^a diz que o Brasil até deve pouco, pode admitir que realmente nós podemos ainda crescer um pouco mais nisso, mas desde que apliquemos bem.

Agradeço a V. Ex^a, mais uma vez, pelas palavras tão generosas que tive para comigo. Não é surpresa nenhuma, porque, como diria o nosso Eunício Rezende se ainda estivesse aqui, como Senador, V. Ex^a é um "inquilino permanente do coração da gente". Ele dizia assim. É muito roccó, mas dizia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Leopoldo Peres.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, Sr. Senador Jarbas Passarinho, primeiro que tudo, vou interpelar V. Ex^a não na qualidade de candidato à Presidência da República, mas de presidenciável, porque, para mim, presidenciável é aquele que reúne algumas condições capazes de conduzi-lo a Presidente da República. V. Ex^a, a meu ver, as tem.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O SR. LEOPOLDO PERES — Pela expressão nacional, honradez pessoal e experiência político-administrativa, condição que não é

inerente a todos no seu Partido; há, em São Paulo, por exemplo, quem possa ser candidato, mas para mim não é presidenciável.

Voltando, então, à interpelação, eu gostaria que V. Ex^a me esclarecesse um dos trechos do seu depoimento. V. Ex^a aqui informou que as multinacionais transformaram em empréstimo investimento de risco das suas matrizes, como meio de desbordar, de contornar as dificuldades relativas à remessa de lucros. Então, eu perguntaria a V. Ex^a: não seria o caso, para reverter-se esse quadro, de, através de leilão de divisas e não de dólares fornecidos às partes constantes, dificultarmos esse tipo de *by pass*, esse tipo de contorno, a fim de que essa aplicação de dinheiro, hoje transformada em empréstimo, voltasse a ser reinvestida como capital de risco?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Em primeiro lugar, o meu agradecimento a V. Ex^a pelo testemunho que também está marcado pelo afeto pessoal que nos une. Quando me referi a esse fato não tinha um dado concreto; eu disse até que era um dado precário, teria classificado como tal, se não me enganar; mas, seguramente, o fato se deu porque com o Presidente Getúlio Vargas começou a Lei de Remessa de Lucros a marcar uma determinada taxa permissível; depois, com o Presidente João Goulart, essa taxa ainda foi diminuída, e voltou a ser aumentada, se não me equivoque, para 12% com o Presidente Castello Branco. De qualquer maneira era mais negócio; no momento em que o Brasil ia bem, em que vivíamos os anos de ouro do chamado milagre, era muito mais negócio emprestar do que arriscar o capital. Então, as multinacionais, aplicavam uma parcela dos seus recursos no Brasil e, ao invés de fazê-lo sob a forma de investimento, faziam sob a forma de empréstimo, porque teriam sobre aquele empréstimo a garantia do retorno. Eu não percebi bem como é que V. Ex^a pôde fazer a vinculação entre o desejo de voltar a transformar isso em capital de risco e as conversões dos leilões do Banco Central, se foi isso que eu entendi da pergunta.

O SR. LEOPOLDO PERES — A minha proposta era diferente. V. Ex^a também ainda informou que do total da dívida externa brasileira cerca de 30% são de empresas privadas e presumo que grande parte dessa é também feita por multinacionais. Então, seria o caso, por exemplo, no momento em que, no Brasil, uma empresa estatal vai comprar 1 milhão de dólares paga cerca de 1 milhão e 600 mil cruzados, atualmente, para fazer a remessa desse dinheiro. No caso das empresas particulares, em geral, e aí seria a forma de conter, de reverter o quadro das multinacionais, ao invés de haver essa taxa constante fixada diariamente pelo Governo, o que haveria, em verdade, seria um leilão de divisas para efeito de pagamento de dívida externa. Então, se a empresa "A" deve ao exterior, tem que remeter para lá cerca de 10 milhões de dólares, ao invés dela pagar a taxa fixada pelo Banco Central, ela concorreria a um leilão, disputando as magras divisas de que dispomos para fazer esse pagamento, o que significa que tal-

vez fosse mais interessante ela pegar o seu débito ou o empréstimo da sua matriz e transformá-lo em investimento de risco; são duas providências diferentes, uma seria da própria empresa e outra seria do Governo brasileiro. Não sei se me fiz entender.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a acho que se fez entender; eu é que não estou conseguindo ver a praticabilidade da medida, porque parte V. Ex^a do princípio, por exemplo, de que, quando os leilões do Banco Central são feitos, esses leilões se fazem para, exatamente, venda de divisas. E, o que acontece é a razão inversa do que ocorre em outros casos: quem mais oferece deságio é quem ganha, e quem recebe. Então, digamos que essa empresa não tivesse o menor interesse de oferecer um grande deságio, desde que isso fosse comparado com a possibilidade de receber de volta o empréstimo. Comparando os dois lados ela teria desvantagem. Então, para ela, não seria nada conveniente fazê-lo, a não ser que houvesse, no pensamento de V. Ex^a, algum fator mais arbitrário, de coação por parte do Governo. No caso, poder-se-ia estudar, mas se se pensar no voluntarismo da medida, creio que será muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Jarbas Passarinho, estou naquela situação inversa dos que costumam dizer que não li, não gostei. Não assisti à exposição de V. Ex^a, mas gostei muito dela. Gosto sempre daquilo que V. Ex^a fala com a inteligência que todos nós reconhecemos e com a seriedade com que V. Ex^a coloca os seus pensamentos.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, pessoalmente, sou leigo e, muitas vezes, atrevo-me a falar sobre questões da economia do País.

Tenho feito alguns pronunciamentos no Senado Federal, usando expressões totalmente fora do economês. Tenho dito que o Brasil não pode ser caloteiro, mas também não pode ser otário. Caloteiro por deixar de pagar a dívida e otário por efetuar a no preço que tem pago. Estamos na mesma situação daquele que comprou a casa pelo Banco Nacional de Habitação, que paga, paga, paga e deve sempre mais. O que ocorre é que o comprador da casa financiada pelo BNH, depois de um determinado prazo, tem sua dívida anistada. Isso não se dá com a dívida externa brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Senador Jutahy Magalhães, há uma vantagem, se morrer, a casa fica quitada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Brasil, graças a Deus, não vai morrer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isso que eu esperava: que não fosse quitação por êxito letal.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Existe um prazo. Quando esse termina, seja de 15, 20 anos, dependendo do contrato, a dívida está suspensa e não se paga mais nada. Aqui, no Brasil, não. De 1971 até hoje, pagamos cento e vinte três bilhões de dólares de juros, mais

do que os cento e onze bilhões que estamos devendo. Nesses últimos anos, pagamos cento e vinte e três bilhões de dólares. Isso mostra que temos que buscar algumas formas não muito ortodoxas para fazermos os entendimentos externos para o pagamento da dívida. Foi feita uma proposta — eu mesmo a defendi — de que pagássemos com o deságio que essa dívida é negociada no estrangeiro. O Ministro Mailson da Nóbrega deu uma dura resposta, chamando de demagogo aquele que trata da dívida nesse sentido. Châmou até o Presidente da República interino Ulysses Guimarães de demagogo, porque S. Ex^a havia feito uma proposta desse tipo.

No entanto, hoje vemos que surge nos Estados Unidos a idéia de se pagar a nossa dívida com deságio do mercado secundário. Logicamente, essa dívida, vendida e negociada no mercado secundário, não é o total da dívida, ou talvez uma pequena parcela dela.

Se esses títulos são vendidos por quarenta, cinquenta centavos no mercado, quando nós os pagamos por 1 dólar, estamos fazendo com que alguém esteja ganhando muito às nossas custas. Daí eu dizer que não podemos ser otários.

A minha pergunta consiste em saber se V. Ex^a concorda que se chegue a um entendimento internacional a respeito desse deságio no mercado secundário, ou seja, nos bancos que negociam as nossas dívidas. Falou-se, aqui, o Senador João Calmon, nosso mestre no Senado Federal, que devemos não tanto, podemos até dever um pouco mais. Se olharmos a respeito do PIB, veremos que temos muito menos com relação à nossa dívida, porque o Produto Interno Bruto é menor do que o de vários países da América Latina. Espero que não continuemos pensando assim, porque todos os nossos recursos obtidos com a balança comercial que diz estar sendo desviada para pagar, e a nossa dívida social, como ele falou, cresce a cada instante, acho que uma das razões é exatamente essa: falta de recursos para investimento interno, porque estamos transferindo nossos recursos para o exterior. Estou aqui na situação de que não vi, gostei muito da exposição de V. Ex^a, mas não sei se V. Ex^a abordou todos estes assuntos. Entendo que este é um problema que não é novidade nenhuma. É um assunto que todos nós, que nos preocupamos com os problemas do Brasil, estamos acompanhando no nosso dia-a-dia e devemos estar abordando estas questões a cada instante. Creio que certamente V. Ex^a abordou tudo isto, mas fico com minhas preocupações.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Senador Jutahy Magalhães, acho que a primeira pergunta de V. Ex^a, apesar de ser um homem extremamente sincero e direto, é um pouco maliciosa sem querer. V. Ex^a quer que eu me classifique de demagogo em relação a Mailson da Nóbrega. Se eu concordar, sou demagogo também. É um problema que me parece um

pouco diferente. Não seria fácil, de maneira alguma, fazer essa transformação imediata da dívida, a partir do que aparece no mercado secundário, onde se chega até a negociar com 32 cents cada dólar da dívida. Mas veja como isto seria complicado: primeiro, lembro uma expressão cínica, no sentido grego da palavra, se isto existe, do Ministro Delfim Netto, que dizia: "Dívida não se paga, administra-se". Se tivéssemos chance de 700 bancos particulares e os bancos oficiais nos venderem o débito por este valor, não teríamos condições de comprar isto de uma vez e jogar aqui dentro do Brasil um volume brutal de recursos, porque o nosso processo inflacionário seria, então, de hiperinflacionário para cima. Existem alguns casos em que o mercado secundário está caracterizando esse deságio tão grande.

Em primeiro lugar, não creio que seja generalizado; é parte dele. Tratei dos problemas das conversões. Apenas citei. Esperava que no debate realmente pudesse crescer mais. A conversão que mais me agrada é aquela realizada pelo Banco Central nos leilões, os leilões que ele pratica com deságio. Até citei, se não estou equivocando, que no ano passado isto reduziu em dois bilhões a dívida externa. Esse dado da **Folha de S. Paulo** me leva a crer nisto em parte, porque a matéria coloca "segundo dados do Banco Central". Essa publicação da **Folha**, no Caderno de Economia do dia 20, ontem, mostra em 88, o débito 114,9 bilhões, e, em 89, 111, o que indica aí realmente uma pequena redução causada pelas conversões. Ora, no momento em que lutamos para deter o processo inflacionário brutal, as conversões passam a ser uma faca de dois gumes, porque, quando são feitas, conduzem a um acréscimo da base monetária em cruzados. Conseqüentemente, isto pode levar a um agravamento da inflação de demanda. A outra conversão, que está dentro da linha de pensamento de V. Ex^a seria, digamos, que o credor e o devedor se entendessem e resolvessem o problema entre si. Seria altamente desejável, entendo, porque trocariam um título de 100 milhões de dólares por um papel de garantia de 32. A outra forma de conversão que achei perigosa é a informal, que permite a tal "pedalada de bicicleta": a pessoa compra um título vincendo, neste caso seria sempre vincendo, por 30% do valor real, chega aqui e negocia com o devedor este valor em cruzados. O devedor vai querer pagar; para ele é muito mais negócio e pode até dar um deságio, porque vem garantido pela vantagem que ele obteve na compra original. Vai ter que transformar isso em dólar, no *black*, para poder pagar a conta que ele assumiu no exterior. Aí, ele perde alguma coisa, no particular, além de provocar perda de divisas, no geral. Mas, no fundo, não deixaria de ganhar entre 20 e 30%, no mínimo, no negócio. Aí, surgiriam grandes possibilidades, não de negócios, e, sim, de negociações. Então, tínhamos que distinguir bem o tipo de conversão.

Acho que o Ministro Mailson não é contra isso, tanto que o Banco Central é um órgão que está ligado ao Ministério da Fazenda, mas

que nós gostaríamos fosse independente totalmente. Acho que o Brasil deve ter um Banco Central com completa garantia, inclusive, contra as pressões do Governo. Já agora, temos regra constitucional que proíbe o Banco Central de ir em socorro do Tesouro Nacional para os seus débitos.

De modo que eu não classificaria como demagógicas as conversões a que aqui me referi. Elas parecem perfeitamente aceitáveis pelo Governo e dão, para mim, o parâmetro, o paradigma para a renegociação da dívida. Mesmo lastimando esse fator real que é o descrédito nosso, lá fora, com os papéis valendo bem menos do que o seu valor de face expressa.

De modo que, quanto a isso, tenho a impressão de que V. Ex.^a coloca bem a questão, é apenas saber o momento oportuno e a quantidade das conversões a fazer.

Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Sr. Deputado Antônio Câmara.

O SR. ANTÔNIO CÂMARA — Sr. Presidente, Senador Jarbas Passarinho, as minhas indagações são mais para esclarecimento do que para contestação.

V. Ex.^a, em parte, já respondeu ao Senador João Calmon e ao Senador Jutahy Magalhães.

O Senador João Calmon falava que a dívida social nossa era aterradora. É bem verdade que ela, realmente nos preocupa. Mas, ela se agrava muito mais por conta dessa nossa dívida externa, porque o nosso País está voltado quase que exclusivamente, produzindo e exportando para pagar juros e serviço da dívida ativa.

Temos um dado hoje, no jornal, se não me engano, com o Joelmir Beting. Ele disse que, de 80 a 89, o País pagou, só de juros e serviço da dívida, 104,3 bilhões de dólares. E, no entanto, a nossa dívida está em torno de 112 bilhões, conforme disse V. Ex.^a...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Foi.

O SR. ANTÔNIO CÂMARA — Foi de 121 e está em 112 bilhões. Essa é a primeira indagação para um esclarecimento.

A segunda: realmente, nas Disposições Transitórias, trazemos normas que inibem um pouco o capital estrangeiro investido no País; mas não veda totalmente. Será que não teríamos condições de, como eu vi na China Continental, como vi, em Taiwan e em outros países socialistas, onde eles recebem constantemente; na Rússia, eles recebem, constantemente, capital estrangeiro, mas eles têm uma lei anti-truste e uma lei de remessa de lucro muito austera.

E a terceira indagação é com respeito ao seu mundo e ao nosso. O "seu mundo" que eu digo, que V. Ex.^a conhece muito mais do que todos nós brasileiros que residimos no Nordeste e no Sul do País, é com respeito à Amazônia: o sistema ecológico. Já ouvi várias vezes, V. Ex.^a, no meu anonimato, falar sobre isso, com muita segurança, assim como o Deputado e ex-Senador Aloysio Chaves — são dois grandes e profundos conhecedores

do problema amazônico — mas já ouvi falar que tem vários ciclos que se fala sobre a Amazônia. Investe sobre a Amazônia, aí vai, fala-se sobre a Amazônia, depois pára. Agora, chegou a vez novamente da Amazônia. Eu digo o seguinte: outros países — até o próprio Estados Unidos e outros países — eles diziam não só florestas, mas eles diziam vidas, como os Estados Unidos, onde acabaram com os índios e tudo mais.

Agora, voltam-se para o Brasil, porque temos, realmente, a maior reserva de floresta do mundo. Mas temos condições de preservar a nossa ecologia, o nosso sistema, o nosso meio ambiente racionalmente e, com isso, serem aproveitadas as nossas riquezas. Nós não podemos é tomar o Brasil um horto florestal e deixar essas riquezas aí, ao Deus dar.

Podemos muito bem aproveitá-las, racionalmente, sem desequilibrar o sistema ecológico.

Eram essas as indagações, para conhecimento.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço ao Deputado Antonio Câmara a sua intervenção, que me parece muito interessante para troca de idéias.

Em primeiro lugar, eu gostaria mesmo de obter — estou vendo que os ilustres colegas visitaram as chinas — dados sobre isso, especialmente sobre essa sua última declaração, a do retorno de capital investido, porque me parece que o Senador Ney Maranhão mostrou um quadro mais literal, não é?

O SR. NEY MARANHÃO — Vou entregar a V. Ex.^a Tenho todos esses dados, todas essas leis sobre o problema de remessa de capital e investimentos da China continental.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Quem sabe eu possa me dar bem com o futuro Presidente da República e possa até sugerir... (Risos)

Sobre os dados, é claro que um jornal dessa responsabilidade, quando diz que "segundo dados do Banco Central... A única dúvida que tenho é que o diretor da área da Dívida Externa, que esteve comigo, garantiu-me que os dados disponíveis eram até junho de 88; ele até frisou bem o "junho". Há uma brincadeira de um antigo estudante, que era muito vadio, mas muito inteligente. A professora perguntou-lhe no exame: "qual foi a data da queda da Bastilha?" "Ele disse: "14 de ju...ho!" ela pediu: "Repita." Ele repetiu: "14 de ju...ho!" Ela disse: "junho ou julho? E ele ficou naquela... E ela disse: "nho ou lho?" Ele parou um instante e disse: "n-h-o...lhô!" (Risos) Então, essa data era "n-h-o-nhó" mesmo, de 88.

Aqui, o que se diz é que, entre 71 e 89, pagamos de juros, não sei se são juros líquidos, 123 bilhões, enquanto que o estoque da dívida chegaria aí.

De fato, seja esse número ou não, seja um número aproximado, a verdade é que se trata de uma sangria, como tentei colocar na palestra, da qual gostou muito o Senador Jutahy, sem ouvi-la. Eu mostrava que a estratégia que tínhamos utilizado, até agora, seria realmente ultrapassada. A partir de cá, tínhamos que ter

outra realidade e essa realidade seria, no meu entender, insistir, persistir no caminho de redução da dívida. Se pudéssemos ter cada dólar reduzido para 32 cents, negociaríamos com a maior facilidade. Mas isso parece muito difícil de acontecer, generalizadamente.

Então, esta remessa de juros está prejudicando, já agora, parece-me claro, a necessidade de desenvolvimento. Tivemos inflação forte, mas com um crescimento de 8% ao ano, no período anterior a 79. Após, no período do Ministro Delfim, tivemos uma inflação de 100%, que depois chegou a 220%; ficou estabilizada em 220%, em vinte meses, mas o Brasil cresceu, houve o crescimento. Agora, não. No ano passado, tivemos zero de crescimento. Isso preocupa porque, a partir do momento em que temos um crescimento do PIB de zero, começamos a sofrer a ameaça de um processo de estagnação.

Relativamente ao problema da Amazônia, é um tema que me fascina há muito tempo. Devo a mim mesmo algo melhor do que já escrevi sobre a Amazônia. Escrevi um romance sobre a Amazônia, era um capitão em férias, não tinha como ir para lugar nenhum, infernizava a vida da minha mulher e, então, a única solução era escrever todo o dia alguma coisa. Partiu da idéia de um conto e terminei num romance. Num romance baseado em fatos reais que haviam acontecido na Amazônia. Ganhei um prêmio, mas os meus adversários políticos, no Pará, diziam que ganhei o primeiro lugar porque era o único concorrente.

Depois, cresci em âmbito nacional em matéria de adversários e, aí, eles disseram que, como eu era Ministro, tinha chegado a *best seller*. Agora, com quatro edições esgotadas, consegui até uma tradução. Foi traduzido em português de Portugal, porque eles exigiram mudança na ortografia e eu concordei. (Risos)

Mas, na verdade, eu não gostei de escrever ficção sobre a Amazônia. Tenho a impressão de que, se Deus me der ainda em vida oportunidade e tranquilidade, porque é preciso tranquilidade para isso, vou escrever um ensaio sobre essa área.

Veja V. Ex.^a, Deputado Câmara! Falamos muito sobre a cobiça internacional e a Amazônia. Mas, se formos analisar nossa História, a cobiça foi nossa. Começamos pela linha de Torresilhas; dividia-se o mundo entre portugueses e espanhóis, o Rei de França não gostou disto e disse que queria ver o testamento de Adão, para ver se de fato o mundo estava dividido só entre os portugueses e espanhóis. Mas a linha passava por Belém e saía em Laguna. No Meridiano de Torresilhas, todo o Oeste não era nosso, era espanhol.

No Sul, as lutas se fizeram desde logo porque o espaço era bem mais limitado, as vanguardas de colonização sempre se chocavam. Na Amazônia, em que o espaço era muito maior, os espanhóis estavam muito satisfeitos com o ouro e com a prata dos Andes, e uma civilização indígena de alta qualificação, que era a dos Incas, enquanto a nossa era de índices de cultura bem inferior.

Então, este vazio que provocou a retenção da colonização espanhola na direção do Leste,

nos levou a fazer exatamente o contrário. Enquanto Orellana fez a viagem em 1541 descedo de Quito até a embocadura do Amazonas e daí chegando à Espanha, nós fizemos o contrário com o Pedro Teixeira, que subiu o rio em 1637, saindo da cidade de Cameté com milhares de índios, e subiu de canoa até Quito de novo. Mas já estava perto da restauração da coroa portuguesa, da independência, Portugal estava debaixo da coroa espanhola e esse camarada era olhado como subversivo. Quando ele chegou em Quito, o ade-lantado espanhol não gostou daquela presença do português, que ia cantando padrões de posse em cada lugar que passava em nome da coroa portuguesa, e não da coroa espanhola, e deu um basta nele. Senão nós teríamos talvez repetido o episódio americano de costa a costa, teríamos ido do Atlântico ao Pacífico.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Fiquei preocupado não foi com isto, Senador, lhe confesso, fiquei preocupado é que se nós tivéssemos feito o que fizeram os norte-americanos e se nós tivéssemos chegado ao Pacífico, que "baita" problema, como diria o gaúcho, nós teríamos hoje muito maior o País, muito maiores as dificuldades.

O SR. JARBAS PASSARINHO — De fato, nós não tínhamos nenhuma Califórnia ali para nos beneficiar de tudo aquilo. De qualquer maneira teríamos a Amazônia inteira nossa, da qual nós temos 60%.

Então, ocupamos nós. Depois se fala ainda na ambição estrangeira em relação à Amazônia, aparece o problema do Acre, onde eu nasci. Se eu nasço dez anos antes era boliviano. Como nasci depois de 1903, depois do Tratado de Petrópolis, nasci brasileiro. Por quê? Porque o Acre passou a ser, em termos geopolíticos, uma província fatal do Brasil. Quando a minha palestra for reproduzida pela taquígrafia, não vai aparecer o que estou fazendo; tomemos aqui este ponto como sendo La Paz. Aqui estava o Acre. O emissário boliviano, para chegar ao Acre, vinha de La Paz, descia pelo rio Paraguai, passava por Buenos Aires e por Montevidéu, chegava ao Rio de Janeiro, cumprimentava as autoridades, continuava pelo Atlântico, e entrava pelo Amazonas para poder chegar aqui. Ora, como era possível sustentar isto em termos de luta militar? Era a chamada linha de comunicações. A linha de comunicações nossa era estreita e a deles era imensa. Então, Plácido de Castro, gaúcho, com uma infantaria cearense, toma conta do Acre, a partir do momento em que isto se deu sob forma de guerra de guerrilha, e bate tropas regulares, a última das quais comandada pelo Presidente da Bolívia. Então o Acre foi nosso, como? Fizemos algo parecido com a "Marcha do Oeste" americano; pagamos também. Pagamos dois milhões de libras esterlinas. Já começa aí dívida externa. Mas os nossos dirigentes foram tão capazes que só pagaram 1 milhão e deixaram a outra para pagar quando Deus permitisse; e fizeram depois a estrada que vai de Corumbá a Santa Cruz de La Sierra, e pronto.

Com cinco anos de produto da borracha, o Acre pagou tudo isto. Então, tomamos conta do Acre.

Depois veio o problema das concessões — realmente houve concessões — no rio inteiro; uma concessão americana, outra australiana, outra japonesa, tudo isso anulado; só ficou a concessão de Ford, no Pará, Fordlândia, que deu resultado apenas na medida em que ameaçou o monopólio inglês da borracha. E Ford nos vendeu aquilo por dez tostões de mel coado.

E para essa hileia amazônica? Dr. Getúlio Vargas, em 1940, fez um discurso no teatro Amazonas, em Manaus, onde convocava as nações que tinham domínio na bacia Amazônica para, em comum acordo, discutirem o seu destino. Ai surgiu de um embaixador brasileiro — parece até que não era de carreira, mas embaixador junto à Unesco, Berredo Carneiro — o projeto da hileia, que bateu aqui no Congresso. Arthur Bernardes e o Senador pelo Pará, Augusto Meira, falaram contra e acabou o problema, o Estado-Maior das Forças Armadas deu parecer contrário e acabou também.

Agora não, agora vejo a coisa diferente. No momento em que vejo o Presidente da França, o homem que foi partidário da Argélia francesa, porque S. Ex.^a foi falar sobre soberania relativa, que as nações que detêm grandes florestas equatoriais devem se submeter, aí me preocupo. Aliás, não é novidade, porque Paul Renaut, que era Primeiro-Ministro da França, quando Hitler falava no lebensraum, espaço vital, ele dizia: mas lá a Amazônia está vazia. Ele já lembrava isso. E agora aparece essa possibilidade de termos um organismo internacional. Internacionalização da Amazônia, não acredito de maneira alguma. Planetarização; sim, a partir do momento em que temos a nossa responsabilidade também de gerir os nossos negócios na Amazônia de maneira não predatória, porque seremos os grandes responsáveis. Vamos discutir na CPI se Amazônia é o pulmão do mundo; se as queimadas na Amazônia estão provocando menos oxigênio para os pulmões europeus, e como dizia Delfim Netto: "Oxigênio pelo qual nunca nos pagaram royalties".

Mas, vamos discutir isso na CPI, os botânicos da melhor qualidade dizem, no Brasil, que é um ciclo de vinte e quatro horas: o oxigênio produzido durante o dia é consumido durante a noite pela produção de CO². E o oxigênio é mais produzido nas plantas novas, mas a floresta amazônica já é uma floresta de plantas maturadas. Então isso também não me parece positivo, mas quanto ao problema estufa. Acredito que devemos nos deter, principalmente impedindo a tentativa de ocupá-la com a pata do boi, que leva à derrubada da floresta. Três anos depois o empreendedor tem extrema dificuldade porque as chuvas são muito violentas, faz-se a chamada lixiviação do solo, todos os minérios se liquefazem, desaparecem, e aparece apenas a área árida, que produz banana, alguma coisa como isso. Mas o próprio capim, que inicialmente impressionou os gaúchos, os capixabas, os baianos,

os goianos que investiram no sul do Pará, por exemplo, três anos depois estão recorrendo à braquiária como única solução para poderem manter aquele solo. Então temos é que estudar isso. As queimadas da Amazônia, em primeiro lugar, não pode ser feitas, como disse V. Ex.^a muito bem; não se pode fazer a exploração com devastação; segundo, se tivéssemos o efeito estufa, seríamos as primeiras vítimas porque todas as nossas cidades ao nível do mar iriam para o fundo.

De maneira que, com relação à Amazônia, peço a V. Ex.^a, pelo interesse que tem, que nos dê um auxílio na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Acabamos de ouvir a manifestação do Senador Jarbas Passarinho, que conseguiu fazer uma coisa que regimentalmente não é possível, mas que intelectualmente, pragmaticamente, é recomendável. Acabamos de conseguir compor a atividade da Comissão Especial da Dívida Externa com a CPI da Amazônia que ainda não iniciou e já teve uma excelente *avant première* por força da sua manifestação, sempre tão erudita e sempre tão esclarecida e esclarecedora.

Senador Jarbas Passarinho, tenho duas ou três curiosidades aqui e que seguramente V. Ex.^a haverá de, com a sua competência, me elucidar algumas dúvidas.

Como é que V. Ex.^a interpreta o fato de que na nossa nova Constituição, no art. 49, inciso I, há um dispositivo que diz expressamente que compete ao Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Como bem lembra V. Ex.^a, que foi um dos mais ilustres autores e co-autores dessa Constituição, com isso altera fundamentalmente o espírito e o texto dos dispositivos das Cartas anteriores, dando ao Congresso uma competência que ele não tinha. Mas, não fica nisso, no art. 52, nos seus incisos V, VI, VII, VIII e IX, que me dispense de ler, vê se já da competência do Senado, onde se diz que esta Casa passa a ter ou tem reafirmada constitucionalmente, portanto com uma hierarquia normativa maior, determinadas competências que vão enfim à fixação do montante da dívida, à autorização, como diz o inciso V, de operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Então, está muito bem clara aqui, na competência do Senado, essa sua capacidade de estipulação de limites, de competências, de faixas e está explícito no rol de competência do Congresso as tarefas das duas Casas, enfim, do Plenário Legislativo como um todo, sobre todo e qualquer tratado, acordo ou ato internacional que acarrete consequência gravosa.

Não lhe vou fatigar com a demanda sobre a interpretação desses textos, mas apenas perguntaria, à luz de um enfoque político, com vistas a um governo futuro que decorrerá necessariamente de uma maioria absoluta, o Presidente futuro, mais do que um governo futuro, que decorrerá de uma escolha de pelo

menos 50,1% dos votos, que vai iniciar o seu mandato sem que se tenha mudado o Congresso Nacional.

Então, como se poderia, em termos da dívida externa, pensar nesse Presidente que não necessariamente, quem sabe até dificilmente, venha a ter essa maioria, como ele poderá conduzir uma política que possa e talvez até deva ser inovadora e criativa em matéria de negociação da dívida externa que está vinculada diretamente, em termos de suas decisões a esta Casa, Casa na qual as maiorias, pelo menos formalmente, já estão constituídas e salvo uma ou outra das oito ou nove alternativas que possa existir, não coincidirão com a figura ou com a posição partidária do novo Presidente.

Então, essa seria a primeira questão. Uma segunda questão que lhe colocaria já foi de certa forma e com muito mais brilho levantada e é uma questão que sempre se repete, eu apenas a retomo por uma dívida que tenho.

Eu aprendi que é muito mais normal e falo mais num campo que tenho um pouco mais de familiaridade ou estou um pouco mais familiarizado no campo do Direito do Trabalho, do Direito Sindical, é muito mais normal que haja um princípio — e até isso nem vem do Direito do Trabalho, no Direito do Trabalho o sindicalismo exercita essa idéia do associativismo, do nós — é muito mais normal que se congregem em sindicatos, ainda que existam no outro co-partícipe da relação produtiva, entre os trabalhadores, partindo do princípio que sendo o fator social, são menos poderosos, são menos fortes individualmente. Então, agrupam-se coletivamente para poder negociar em caráter igualitário com quem economicamente é mais forte, fazendo com que se estabeleça aquele equilíbrio de quem tem mais poder econômico para que de outro lado quem tem mais poder social e, juntos, num equilíbrio político, negociar aparentemente ou desejavelmente de uma forma, digamos, equilibrada.

Transpondo esse fato para as relações credor-devedor, a nível de dívida externa, não seria lógico, não seria compreensível, sem quaisquer intuítos de mobilização guerreira, que os países devedores que são mais fracos, fossem os que tomassem a iniciativa de agir em conjunto numa associação, num comitê, num sindicato — não é a palavra adequada — perante os credores que são os economicamente mais fortes e, por isso, individualmente podem negociar com mais competência e até com peculiaridade de cada relacionamento, por que ocorre nesse caso uma situação inversa? Quem formou o comitê foi os bancos credores. Então, o poder econômico, digamos assim, tirando dessa expressão o que ela possa ter de demagógica ou interpretação secundária, o poder econômico, o credor age em grupo, o devedor negocia isolada e individualmente, então, senta-se no banco das negociações, ou no banco dos réus, segundo alguns, junto ao comitê de credores, em Nova Iorque, a Bolívia ou senta-se Brasil, ou senta-se a Nicarágua ou seja lá quem for, o Senegal e discute com o conjunto de bancos; normalmente

aqueles 14 que formam o comitê, se não me falha a memória, que representam 700 outros num trabalho coordenado extremamente competente e cada um vai lá expor as suas penas e de certa forma sofrer das suas penúrias.

Será que não era o lógico numa mudança de procedimento tentar inverter essa equação, até porque é da regra das relações sociais, etc.?

A terceira questão, esses episódios da Venezuela, que me parecem, por um lado, sinalizadores, por outro lado, pelo menos, preocupantes, a Venezuela conduziu pelo voto tão habilitador de força política, o Sr. Carlos Andrés Pérez, que não é um noviço no processo, fora eleito uma primeira vez como 53% dos votos e ficou, se não me engano, oito anos fora do poder, e volta eleito pela segunda vez, agora com 60% dos votos. Uma vitória eleitoral fantástica, uma maioria absoluta por larga margem com idéias de reformulação, com princípios renovadores, com uma linha, prece, traçada sobre dívida externa — vinte e três dias depois toma algumas posições no campo econômico, inclusive à luz da própria dívida externa, e o país inteiro se mobiliza, há uma convulsão, temos 500 mortos.

Considerando que o Brasil tem uma dívida em valor absoluto muito maior que a Venezuela, ainda que muito menor em valor relativo, porque na verdade o campeão em valor relativo, segundo os últimos dados, é o Chile, na comparação: população e produto interno bruto; mas considerando que em valor absoluto o caso brasileiro é muito maior, considerando que o Brasil em termos geopolíticos parece ser mais importante, pelas suas dimensões, pela sua riqueza natural, pelo seu peso específico, até porque houve um Presidente dos Estados Unidos e um Secretário de Estado que disseram: para onde o Brasil fosse iria toda a América Latina, e talvez isso tenha agradado e massageado o ego de soberania brasileira; não sei se isso resolve, mas em todo o caso, foi dito. Não sei se o disseram sobre outros países, até porque quando o Presidente Reagan veio aqui saudou o "ilustre povo boliviano..." Mas o fato, dessa rebelião... Esse fato, venezuelano por exemplo, não é um sinal, não é uma inquietação, não é um chamamento dentro daquela idéia sobre o problema da dívida externa — e eu aprendo com o mestre Calmon que diz que devemos deixar que os credores se preocupem mais do que nós, que a nossa dívida é tão grande, e V. Ex.^a responde com o ensinamento castelista asiático e oriental de que nós devemos nos preocupar, mas não muito; e eu penso que devemos nos preocupar muito, mas não com exclusividade, porque temos outros assuntos.

De qualquer maneira, é difícil pensar no Brasil de hoje, não sei qual é a opinião de V. Ex.^a, em um programa de estabilização econômica, de combate à inflação, de investimentos, de combate ao déficit público se não passar por uma estratégia definida da dívida externa.

Então é o assunto que o novo Presidente vai ter que tratar, não sei se na primeira semana, mas seguramente no primeiro mês. E foi

no primeiro mês que o Andrés Pérez tratou. E aconteceu o que aconteceu. Não estou sendo nem pessimista, nem ave de mau agouro, eu só estou levantando a questão para alguém que tem visão, que tem acuidade, que tem conhecimento, e que tem competência, como parlamentar e como administrador, e como homem de formação humanista — temos aqui um romancista *best seller*, que nós o convocamos a escrever outras obras além da que já realizou, sem que isso implique em uma desmobilização da sua atividade parlamentar. Essa é a indagação que lhe faço no sentido de que nos coloque a par dessa questão.

Finalmente, uma pergunta: tivemos a oportunidade, na companhia de uma figura ilustre que sempre vai marcar a história desse Senado e da vida pública brasileira, que foi o Senador Virgílio Távora, que era o vice-presidente desta comissão, e do Senador Fernando Henrique Cardoso, que é o Relator, e que pede desculpas por aqui não estar porque ontem, mais uma vez, se transformou em avô — não sei se é fato que ele queira contar publicamente, porque ele é um preocupado sempre com a sua visão jovial; mas essa informação lhe devo em termos afetuosos, da comunicação que ele me fez para transmiti-la, e eu a faço maliciosamente em público. Então fomos os três a ter contato logo depois da moratória, quando havia um clima de relações econômicas internacionais congeladas do Brasil com os organismos internacionais, porque a nossa moratória, ou declaração de soberania, ou falta de caixa pegaram os credores um pouco desavisados. Num dos contatos que mantivemos, além do Diretor Geral do FMI, do Presidente do *Federal Reserve* etc., nós estivemos com o então Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, hoje Secretário de Estado, James Backer. E atrevidamente, quem sabem insensatamente, eu resolvi questioná-lo sobre esse ponto de vista que, com muita ponderação e muito sensatamente, levantou o Senador João Calmon de que os Estados Unidos começaram a nos dar receitas: que tínhamos que combater o déficit público, que tínhamos que diminuir a dívida interna, enfim, essas coisas todas que costumamos ouvir e que talvez ele até tenha razões. Mas ele dizia isso com muita ênfase, numa conversa muito franca e tal.

Dáí, resolvi ser um interpelador. Perguntei se, afinal de contas, quem sabe o Secretário do Tesouro dos Estados Unidos não se lembrava de que muito maior do que a nossa dívida externa, do que a nossa dívida interna e do que o nosso déficit era o do Governo dos Estados Unidos, que, afinal das contas, estava — é aquela velha história — nos ensinando aquilo que não faz.

Ele diz: "Bem, mas há só uma pequena diferença: a nossa dívida pública, o nosso déficit externo, a nossa dívida externa, todos esses problemas são naquela moeda." Porque atrás da mesa do Secretário do Tesouro dos Estados Unidos tem um quadro onde está uma cédula de um dólar bem grande, um retrato que inspira o trabalho do Secretário do Tesou-

ro. Ele diz: "A nossa dívida toda é naquela moeda e essa é a moeda nacional. Então, é por isso que temos essa dívida e temos, enfim, possibilidade de ainda dar conselhos."

Ele era Secretário dos Estados Unidos, a moeda dele realmente era o dólar, ele era o credor, nós os devedores, passou em julgado aquela manifestação.

Será que esse problema todo não está um pouco com relação ao acordo de *Bretton-woods*? Será que não é isso que precisaria ser alterado, da unidade de referência, porque está tão agitado esse processo da dívida externa? O terceiro mundo deve um trilhão e trezentos bilhões de dólares. Será que algum dia vai-se pagar? Será que a África, a América Latina vão poder algum dia pagar? Se não pode, dá o calote, não deve. Agora, ela deve, por isso não deve dar o Calote. O valor é superior à capacidade de pagar. Qual é a solução? Será que não é mudar o sistema de referência, que é o dólar, que um país emite e os outros são por ele constrangidos? Há algumas questões que eu gostaria de levantar, como dúvidas que tenho, inquietações que me assaltam e que precisam de uma mente esclarecida, lúcida, como a de V. Ex^a, para ajudar a encontrar caminho, não só para mim, mas para os cidadãos brasileiros.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pobre de mim, Presidente Carlos Chiarelli, para lhe responder tudo isso que foi agora colocado.

Tinha notado a ausência do Relator, não sabia que era por essa razão. Como tenho 14 netos, vou pretender usar do mesmo direito: 14 licenças. Mas lembro que já fui relator de CPI, e me obrigava sempre a ouvir todos os depoimentos para que pudesse ter uma idéia global. E tinha um bom presidente também na CPI, que era o Senador Itamar Franco. Mas reconheço que, no momento em que o Relator não pôde estar presente, V. Ex^a faz as vezes duplamente de presidente e de relator, e consegue fazer mais do que eu consegui, trazendo a CPI da Amazônia para a CPI da Dívida Externa. V. Ex^a trouxe também para ambas a livre negociação e o direito trabalhista.

A única dúvida que tenho é em relação ao poder de barganha. Aliás, devo confessar que já vai longe o tempo em que tenho admiração pela inteligência do Senador Carlos Chiarelli, porque era Ministro do Trabalho e fui visitado uma vez por uma Delegação da Contag..

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Isso é uma maldade histórica que V. Ex^a fez.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ... da qual ele era o assessor jurídico. E, desde aquela época, percebi, pelo dedo do gigante, o que é que acontecia, o que é que poderia acontecer. E vê-lo depois no Senado da República foi uma alegria muito grande, ainda que coincidindo com a minha ausência, quando o Senado se livrou de mim durante quatro anos.

Ele disse que não é pessimista. Realmente, nunca vi essa colocação nele. Como já vai tarde, permito-me mais uma brincadeira. Acho que li certa vez e, até hoje mantenho isso como princípio, tenho horror do pessimista, porque o pessimista é um sujeito que

se sente mal quando está bem, pelo medo de sentir-se pior quando estiver melhor. E essa não é a colocação do Senador Carlos Chiarelli.

Um fato é absolutamente indiscutível entre outros vários que ele colocou. Vejam bem a argúcia e a lucidez do pensamento do Presidente da Comissão: "O Presidente da República vai ser eleito com um Congresso preexistente. E se nesse Congresso ele não tiver capacidade de apoio amplo, não governará."... É verdade que há fascínios que o poder pode exercer. Ele até pode ser eleito pela proposta de pequeno partido, mas poderá ter a capacidade de cooptação que o Governo tem de bancadas em geral. De qualquer modo, ele nada fará, ou pouco fará, para não ser tão radical, se não tiver uma garantia de maioria. E isto é muito importante, especialmente no Senado Federal, porque estamos com o vazo da Constituinte, onde fomos agregados a quatrocentos e tantos Deputados. Agora, não; somos uma Câmara revisora. E podemos inviabilizar projetos que a Câmara aprove e vice-versa.

Participo integralmente dessa colocação que faz o Senador. Não vou discutir se o texto é ou não auto-aplicável, e tem imediatamente ou não condição. Mas, como ele disse muito bem, o Presidente da República que vier, oriundo das urnas de 15 de novembro, tem que ler muito bem isso que aí está, pois as negociações futuras passarão obrigatoriamente pelo crivo do Congresso Nacional.

Quanto ao cartel de devedores, parece-me ter intuído que o Presidente Carlos Chiarelli é favorável, eu havia dito numa exposição que tinha dúvida a respeito da capacidade de atuar. Até me sirvo do próprio exemplo dele, quando ele mostrou o Sindicato de categoria Econômica e o Sindicato de Trabalhadores, um com pressão social e o outro com pressão econômica.

Vejam uma das áreas onde o poder econômico é mais forte. Nos bancos, por exemplo. Outras, na área siderúrgica. Uma greve de bancários e uma de metalúrgicos, ambas fazem com que os patrões sintam arrepios na espinha se elas, permanecerem por muito tempo. E estamos vivendo situações difíceis.

V. Ex^a devem ter visto o episódio mais recente, que ocorreu com a Mannesmann. Ocupa-se a fábrica. O direito de greve não é isso. Votamos esse direito de greve, e fui para a Tribuna defendê-lo. Paguei muito caro junto à área patronal brasileira. Mas isso já é nitidamente um abuso. A propriedade privada recorre ao Direito para pedir imissão de posse e, pura e simplesmente, o grupo que está lá dentro não aceita a decisão da Justiça. Não sei se ouvi mal, se tive algum sonho, que seria pesadelo, ou se realmente vi na televisão o Sr. Jair Meneghelli dizendo: "Vamos invadir e ocupar o Congresso Nacional". O Senador Jutahy Magalhães está confirmando que não sonhei. Foi dito pela televisão: "Vamos invadir o Congresso!" O que não será a primeira vez. Já aconteceu na Constituinte. O poder de represália é muito grande.

Pergunto-me qual seria o nosso poder de represália. Se um de nós desse a um banco privado importância que chegasse a 500 milhões ou 500 mil cruzados novos, no meu caso, por exemplo, não poderia pagar. Não teria como, naturalmente, e o banco iria tentar fazer um acordo comigo de qualquer modo. Mas quando se trata de linha estrangeira, de comunidade internacional, pergunto se seria o mesmo. Bastava que uma represália significasse cortar as linhas de crédito de curto prazo. Bastava retrain. A partir daí não exportávamos nem importávamos, porque não tínhamos financiamento nem para uma atividade nem para outra. Agora, talvez numa reunião dê mais força. Concorro. Por exemplo, o Senador Ney Maranhão propôs uma reunião dos Senadores. Aliás, o nobre Senador Carlos Chiarelli sugere um cartel dos devedores para se opor ao cartel dos credores. Penso ser algo que merece meditação.

Quanto à Venezuela, os episódios que apanharam de surpresa Andres Pérez foram muito parecidos com esse que vemos aqui, quando se aumenta, por exemplo, a tarifa do ônibus. A depreciação é imediata. Aquilo significava uma angústia popular diante do processo inflacionário e da perda, da deterioração do poder aquisitivo.

Mas, se não me engano, foi o próprio Ministro Amaral, que lembrou uma advertência, do ex-Secretário Henry Kissinger, quando chamou a atenção para o caráter perigosíssimo de uma tentativa de moratória coletiva, por parte de devedores. Então, isso reforça a colaboração do Senador Carlos Chiarelli.

Quanto à dívida com os Estados Unidos, o Secretário Baker pode ter mostrado o dólar, ao dizer: "Os Srs. nos devem em dólares e não em cruzados novos". Mas ele esquece — ou finge esquecer — que todos nós financiamos o dólar, todo mundo financia a dívida externa deles comprando o dólar, e quando o dólar dá algum sinal de queda, imediatamente o marco alemão e o yen japonês entram no mercado para garantir a solidez cambial do dólar. Então, realmente o problema vai mais longe, vai a Bretton-Woods, vai ao padrão-ouro, e acho que aí deveríamos pensar numa CPI especial, para se poder chegar a uma conclusão. Há os adversários ferrenhos disso desde então, mas eu suponho que enquanto o padrão-ouro for mantido e os Estados Unidos tiverem a prevalência que têm no mundo financeiro internacional não-comunista, será muito difícil liquidar esse projeto atual, baseado em Bretton-Woods.

No mais, eu me dou por muito feliz de ter ouvido a palavra do Senador Carlos Chiarelli. Não é um jogo de troca de amabilidades. De fato, eu acho excelentes as sínteses que o Presidente Carlos Chiarelli faz. Eu o tenho ouvido em outras Comissões e em outros momentos. S. Ex^a coloca sempre bem as perguntas. Vou falar de um ponto de vista muito egoístico, pessoal, e, talvez, até cabotino. Quando fui Relator da Comissão, à qual o Senador Jutahy Magalhães também pertenceu, de Energia Nuclear, o PNB, que não era o Produto Nacional Bruto, mas Paulo Nogueira Batista, o Em-

baixador, disse em sua requisição que tinha mais medo das perguntas do Relator do que dos outros. Aqui não se trata de medo; pelo contrário, acho que esclarece muito o pensamento quando o Senador Chiarelli fala. E eu espero que esta Comissão possa chegar — e chegará, com certeza — a um resultado final que prove, ao contrário do que se anda afirmando por aí, que as CPIs nada valem. Elas não têm talvez o poder de execução, mas têm o poder de formulação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cárlos Chiarelli) — Senador Jarbas Passarinho, nós agradecemos sobremaneira a presença de V. Ex^a. Eu tinha absoluta certeza que, resgatando a minha frustração de repórter, podendo fazer as perguntas que fiz para ter as respostas adequadas que V. Ex^a deu, estaria ajudando, ao lado dos Srs. Senadores e Deputados que já formularam as suas indagações, esclarecimentos lúcidos e pertinentes.

Fico muito feliz por duas coisas, aqui primeiro, porque quando V. Ex^a recorda o episódio da Guerra do Acre, eu fico absolutamente à vontade, como gaúcho, em lembrar que V. Ex^a, não apenas graças a Deus, é brasileiro, mas também graças a um gaúcho que enveredou pelo Acre e foi lá lutar para que isto acontecesse, o que é, afinal das contas, mais um título no *curriculum* do Rio Grande do Sul.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a me permite uma breve interrupção? Um dia, em Manaus, eu fui saudado por um gaúcho, que começou a falar muito, e me disse: "V. Ex^a deve tudo a Plácido de Castro". Eu respondi: "Olha, não esqueça papai e mamãe". (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Extremamente pertinente a interrupção.

Compondo com a manifestação do Senador Jutahy Magalhães, eu diria que todos — tenho a certeza de que falo em nome de todos — gostamos mesmo de tê-lo ouvido do início ao final, e aprendemos sobremaneira com a manifestação de V. Ex^a a esta Comissão.

Essa condição de ser candidato, ou ser presidencialável ou não ser, na verdade candidatos, jurídica e tecnicamente, não os temos até o momento; não houve convenções, todos são pré-candidatos. Até aproveitamos aquela manifestação do Senador Leopoldo Peres, para dizer que eu acho que há candidatos, porque são pessoas que requerem a condição de candidatos, ou aspiram, alguns até com muita insistência, mesmo depois de vários tropeços eleitorais, a manter essa titulação. V. Ex^a é para mim, e creio para todos nós, presidencialável, porque isso é algo que se é reconhecido e proclamado, independentemente de se querer ou não ser. E V. Ex^a, mesmo que não tivesse sido Ministro de Estado tantas vezes e com tanta competência — e o foi se não tivesse sido Presidente desta Casa — e o foi; todos nos lembramos da sua qualificação na gestão desta Instituição do Parlamento — se não fosse o Líder que é, qualificação que não perde em qualquer circunstância, mesmo que formalmente não a exercesse, V. Ex^a é um homem público presidencialável, porque todos o

reconhecemos como tal, sendo ou não amanhã candidato. Nem V. Ex^a poderá garantir hoje que não o será, porque sua negativa é mais ou menos tão duradoura quanto aquela do Vinícios de Moraes que diz "que seja infinita enquanto dure". Temos a certeza de que o seu depoimento era indispensável e nenhum outro brasileiro poderia ter convidado para abrir este ciclo e fazê-lo com a acuidade, a isenção e a competência de V. Ex^a.

Muito obrigado por ter acolhido o convite e pela lição que nos propocionou e que, seguramente, através dos meios de comunicação, chegará à sociedade brasileira.

Antes de encerrar, comunico aos Srs. Senadores e a todos que aqui estão que, segunda-feira, ouviremos a palavra do Deputado Roberto Freire e, dentro desse espírito ecumênico desta Comissão, o pré-candidato do Partido Comunista Brasileiro à Presidência da República, que falará sobre o mesmo tema, segunda-feira à tarde, em horário previsto para às 16 horas e 30 minutos.

Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

13ª Reunião, realizada em 5 de abril de 1989

As dez horas do dia cinco de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, reúne-se a Comissão Especial, criada para examinar a questão da Dívida Externa brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externos e interno, presentes os Srs. Senadores Aluizio Bezerra, Carlos Chiarelli (Presidente), Roberto Campos, Afonso Camargo, Fernando Henrique Cardoso (Relator), Jamil Haddad, Itamar Franco, Pompeu de Sousa, Almir Gabriel, Afonso Sancho, Dirceu Carneiro, José Richa, Carlos Patrocínio, Ney Maranhão, Chagas Rodrigues, além dos Srs. Deputados Jaime Santana e Paulo Silva.

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida, convida o Sr. Senador Mário Covas para tomar assento à Mesa.

Prosseguindo, a palavra é concedida ao Sr. Senador Mário Covas, na qualidade de candidato à sucessão presidencial pela legenda do PSDB, dando continuidade ao ciclo de debates sobre o problema da dívida externa brasileira.

Na fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Afonso Sancho, Roberto Campos, Jamil Haddad, Ney Maranhão, Pompeu de Sousa, Chagas Rodrigues, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e Carlos Chiarelli.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a

presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 7, DE 1987, "DESTINADA A EXAMINAR A QUESTÃO DA DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA E AVALIAR AS RAZÕES QUE LEVARAM O GOVERNO A SUSPENDER O PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS DELA DECORRENTES NOS PLANOS EXTERNO E INTERNO".

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da referida Reunião, realizada em 5 de abril de 1989, devidamente autorizado pelo senhor Presidente.)

Presidente: Senador Carlos Chiarelli

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Srs. Senadores, vamos dar início a mais uma reunião da Comissão Especial que trata dos problemas da dívida externa.

A Presidência saúda a todos quantos aqui vieram; Sr. Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, e o nosso ilustre palestrante Senador Mário Covas, candidato à Presidência da República pelo PSDB, a quem, preliminarmente, agradeço pelo empenho que, aliás, confirmou o seu alto preparo intelectual, o qual já conhecíamos, e o seu preparo físico, depois de uma maratona gaúcha, ontem, quando fez expedições à zona coureiro-calçadista, evidentemente muito menos interessado no couro e no calçado e muito mais nos líderes políticos da região; depois de um debate com lideranças empresariais e com outros candidatos à Presidência da República em Porto Alegre, chegou aqui esta madrugada, alterando, inclusive, e ajustando seu calendário, comparece a esta reunião, como já havíamos previamente acertado, apesar de outros compromissos que terá ainda hoje, se não me falha a memória, no Nordeste. Agradeço ao Senador Mário Covas, e agradeço, sobretudo, em nome da Comissão e do Senado, porque seguramente seu depoimento será de grande valia. É este depoimento que passaremos a ouvir a partir de agora.

Com a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, Senador Carlos Chiarelli, Sr. Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, Srs. Membros da Comissão, não sei definir com exatidão qual é o sentimento com que ficamos possuídos quando participamos de uma Comissão, dentro do Senado, com o objetivo de trazer, senão uma contribuição, pelo menos aquela que é a visão do PSDB e, portanto, da sua candidatura em relação ao problema da dívida externa.

A tarefa, ao mesmo tempo que ganha uma condição limitadora, ganha, por outro lado, uma condição profundamente gratificante, pelo fato de que podemos estar, ao longo desta discussão, na companhia de ilustres Senadores e, portanto, no convívio da Casa a que pertence, particularmente numa Comissão da

expressão, do significado, da dimensão e da importância que esta Comissão, ou na qual se constituiu esta Comissão desde a sua instalação.

Tenho a convicção e a certeza de que posso trazer muito pouca contribuição para o processo da Comissão, mas pelo menos a nós cabe e — acho que esta foi a intensão do convite como de resto a todas as demais candidaturas — trazer, afinal, uma posição, um posicionamento de cada uma delas em relação à equação do problema da dívida externa, e a forma segundo a qual, na medida em que eleito, adotaremos na conduta e na gerência de um problema que está afetando o País da dimensão e profundidade da dívida externa.

Vou-me permitir fazer uma pequena análise; não há como chegarmos a conclusões e, portanto, a um dimensionamento da nossa posição se não formos capazes de voltar um pouco atrás e verificarmos que papel o problema da dívida externa está desempenhando, hoje, no nosso crescimento econômico, no nosso desenvolvimento, e, portanto nas nossas relações externas e internas.

De longa data, o Brasil, a despeito de todas as suas fases de todos os seus ciclos de natureza econômica, de longa data, o Brasil aprendeu a criar riquezas. Se, de um lado, ele aprendeu a criar riquezas; de outro lado, não deixa de ser verdade que ele ainda não aprendeu como distribuí-las. Que ele aprendeu a criar riquezas é um fato hoje reconhecido não apenas internamente como internacionalmente. Há estudos que mostram que, ultrapassado o ciclo do ouro e particularmente a partir do ciclo do café, ou seja, no período do último século, período entre 1870 e 1970, o Brasil foi capaz de apresentar taxas de crescimento que, tomadas pela sua média, são maiores do que aquelas do Estado Unidos, da Rússia e do Japão. Portanto, foi perfeitamente possível, nesse período, criar riquezas. O salto ocorrido numa série histórica que se prolonga por um século mostra isso, à sociedade.

Eu não poderia lhes dizer a mesma coisa no que se refere à distribuição da riqueza. No que se refere à distribuição da riqueza, nós não fomos capazes de associar e acoplar aquele crescimento observado nesse período a uma idêntica distribuição ou apropriação pelo conjunto da sociedade dessa riqueza criada de maneira a poder, afinal, oferecer a possibilidade de que o conjunto dos brasileiros, o conjunto dos benefícios hauridos pela produção da riqueza pudesse se distribuir de forma equânime e de forma justa.

Até 1980, particularmente a partir do período em que o Brasil se estabeleceu a Renovação Industrial, isto é, a partir de 1930, até então o Brasil era um Estado eminentemente agrário, a partir deste período, o País foi capaz de grande salto de qualidade, de incorporar o que havia de mais moderno na tecnologia, necessariamente determinadas instituições, entre as quais o Estado, nesse período desempenharam um papel fundamental, tendo em vista que capacidade de acumular passava,

fundamentalmente, pelo papel do Estado. Mas, afinal aquilo que, nessa época, representava, digamos, os pólos de crescimento ou os fatores indutores do crescimento, que eram as chamadas indústrias de base são, fundamentalmente, a consequência da presença do Estado na economia. Isso ocorria, fundamentalmente, porque à época não havia como disputar ao Estado, a nível da iniciativa privada, o potencial disponível ou a capacidade de acumulação necessária para que investimento dessa ordem fossem feitos. Eu sempre cito que vi nascer, ainda como estudante de engenharia em São Paulo, uma empresa que passou a se chamar Companhia Siderúrgica Paulista S.A. Ela nasceu pela orientação e pelo trabalho, pela pertinácia, pela obstinação de um grupo de engenheiros entre os quais se incluíam Plínio Branco, Pírrilo Queiroz, Catulo Branco. e eu vi, ainda como estudante de engenharia, lá no Instituto de Engenharia, a fixação do *lay-out* dessa empresa, em Cubatão, o porquê de ela estar sendo localizada ali, e como a economia do Estado de São Paulo se incorporava à tarefa de construir um parque siderúrgico neste País. Eu já era Deputado Federal quando se inaugurou o primeiro alto-forno da COSIPA, e quando se inaugurou o primeiro alto-forno da COSIPA, 98% do capital tinha sido fornecido pelo BNDES. De forma que, a partir daí, necessariamente, ela se tornou uma empresa estatal. Ela não se tornou uma empresa estatal por uma opção inicial, como é o caso da Siderúrgica Nacional. Mas ela se tornou uma empresa estatal porque não havia, à época, uma capacidade de acumulação no setor privado que pudesse permitir a esse setor que enfrentasse determinados problemas. É evidente que esse quadro é muito diferente hoje. Hoje, você tem um quadro em que o setor privado está até altamente capitalizado quando a gente examina a relação passivo oneroso sobre patrimônio líquido das empresas, verifica que — sejam as empresas brasileiras de capital nacional, sejam as empresas brasileiras de maneira geral — este índice caiu bastante e, portanto, você hoje, tem uma capacidade de acumulação nesse setor que é perfeitamente capaz de suprir a necessidade, mesmo em setores que exigem altos investimentos e, às vezes, até de maturação lenta. Concomitantemente, isto é, no mesmo instante em que a iniciativa privada amplia a sua possibilidade e, portanto, pode e deve ocupar determinados espaços que o Estado está ocupando, hoje, e a nossa visão, como partido é que o Estado deve ser convocado ao exercício de outras atividades, em particular na formulação e na execução, no comando de uma matriz de políticas sociais capazes de, por si só, fazerem parte daquele trabalho de distribuição que nós não aprendemos a fazer, historicamente, e mais do que isso, de atuar e pontar, como a ciência e a tecnologia.

Mas é exatamente nesse instante, em que isso ocorre, que esse mesmo Estado entra numa crise profunda, uma crise da natureza fiscal que lhe retira a capacidade de investir e que lhe diminui sensivelmente o potencial de agente desse processo.

Ao longo da década de 1970, para não ir mais longe, a capacidade de investir ou o conjunto da poupança nacional situou-se na faixa de 24%, dos quais 17 ou 18% geridos na iniciativa privada e 5 a 6% originários do Estado. Hoje, esse mesmo Estado, que era capaz de contribuir para o Investimento com uma poupança que se situava em torno de 5 e 6% a rigor se encontra com aquilo que se poderia chamar, teoricamente, de poupança negativa. E para isso alguns fatores contribuíram: sem dívida que a dívida interna, sem dívida que a hipertrofia (Inaudível), sem dívida que a ociosidade, sem dívida que certos prejuízos contribuíram para isso. Mas o intuito e o objetivo desta Comissão é examinar um dos aspectos que contribuiu politicamente — Para isso, é exatamente o que a dívida externa representou nesse processo.

O modelo que se adotou a partir da 1970 teve essa capacidade de investir do Estado situando-se na faixa de 5 a 6%. Ela valia-se, em particular, de uma contribuição de empréstimos diretos ou até de capitais de risco situada na faixa de 4% do PIB por ano. Atualmente não apenas esses 4% — e particularmente a partir de 1980 — deixaram de entrar, mas mais do que isso, estamos sendo convocados a responder com outros 4%, ou cerca de 4%, anualmente, para responder ao serviço dessa dívida. 4% que entraram ou deixaram de entrar, mais 4% que passaram a sair não significa 8%? E para quem tinha uma capacidade de acumulação em torno de 24 isso significa a redução, em cerca de 1/3, da capacidade de investir. Isso gera como consequência o seguinte fato: Essa década de 1980 é a pior da história econômica deste País, desde que ele existe como tal. Terminamos a década com uma diminuição do Produto Interno Bruto por cabeça; terminamos a década — e isso vale não apenas para o Brasil, mas para a América Latina em seu conjunto, para o conjunto dos países devedores — numa situação pior do que aquela em que estávamos no início da década. (Inaudível), histórica que se situava, no período de 50 até 1980, em torno de 7% a.a. a década de 80 não nos reserva nada superior a 2,5 ou 2,6% a.a., o que, deduzido do aumento da população, acabará significando, ao fim da década, uma diminuição relativa no crescimento.

Igual problema vale para a América Latina: se tomarmos o período de 1982 até 1988, verificaremos que durante esse período houve uma saída líquida de capitais na América Latina, aí envolvidos capitais de riscos e serviço da dívida, da ordem de 180 bilhões de dólares, dos quais o Brasil respondeu por cerca de 1/3 ou pouco mais de 1/3, cerca de 50% pelo menos. E a verdade é que durante esse período, o Produto Interno Bruto *per capita*, na América Latina, caiu 6,6%.

Portanto, acho que há um primeiro dado de natureza política a observar em relação à dívida: é o fato de que ela necessariamente sendo um problema que envolve características de natureza econômica e de natureza financeira passa a ser, pela influência que tem

na paralisação do crescimento nacional, um problema de características políticas.

Acho que a primeira conclusão que se poderia tirar daí é que necessariamente, tendo em vista esse fato, o problema da dívida externa tem que ser considerado, no mínimo, envolvendo uma vertente de natureza política. Ele não pode se reduzir apenas a um problema político, mas tem que ser considerado segundo, pelo menos, uma vertente de natureza política.

O segundo aspecto é que é preciso que nós, na medida em que o consideremos assim, reconduzamos o problema, o enfoque da dívida de maneira a que, fator fundamental a ser observado, neste País que é a retomada do crescimento econômico, diria melhor, o início do desenvolvimento econômico, pudessem ter curso.

Nas atuais circunstâncias, o problema da dívida — e esta é uma segunda característica — incorpora ou faz com que importemos inclusive certos problemas que não são nossos. Hoje, os Estados Unidos que têm um déficit de balança comercial quase igual ao valor da nossa dívida por ano, a cada instante que o Banco Central aumenta a sua taxa de juros em um ponto percentual, isso significa um desembolso adicional do Brasil de um Bilhão de dólares.

Recentemente um jornal de São Paulo dava um quadro da evolução dessa dívida. No período de 71 a 89, nós pagamos 122 bilhões de dólares de serviço da dívida, e nesse período a nossa dívida cresceu de 6 bilhões de dólares, para 112 bilhões de dólares. Se tomarmos um intervalo de tempo mais recente, um período mais dramático, isto é, o período de 80 a 89, quando praticamente o dinheiro novo não existiu, verificamos que nesse período aumentou de 61 bilhões de dólares para 111, e o nós pagamos 97 bilhões de dólares de serviço dessa dívida. Ou seja, a dívida aumentou 50 bilhões de dólares, e pagamos nesse período 97 bilhões em juros e uma pequena parte de amortização dessa dívida.

De sorte, portanto, que esse mecanismo está contribuindo para paralisar ou tornar extremamente difícil, a retomada do crescimento econômico, conseqüentemente, evitando a possibilidade do desenvolvimento econômico.

A nossa visão é de que o problema da dívida tem que ser analisado segundo uma vertente política, em que o básico seja a consideração de que essa situação não poder permanecer como está, na medida em que, permanecendo, inviabiliza qualquer tentativa de retomada de crescimento neste País.

Associando a esta consideração de que nós acabamos incorporando problemas que não são nossos, acabam se transferindo para cá, via mecanismo da dívida, problemas que às vezes sequer são nossos, pela alteração da taxa de juros, em decorrência de problemas internos a outros países, isso nos dá um dado adicional na equação.

A partir do problema ocorrido no México, em 1982, a posição tradicional dos mecanismos ou dos países credores foi a de sustentar a seguinte tese: Olha, o problema da dívida

externa deste País não é um problema de insolvência, é um problema de liquidez. E, portanto, dentro de certas condições em que se associem mecanismos de ajuste interno, com mecanismos novos de financiamento, o problema da dívida poderá ser superado. Com isso preconizavam os países credores: primeiro, ajuste internos voltados para sustentar o serviço da dívida; segundo, admitiam que os bancos tivessem durante algum tempo parado o fluxo de novos empréstimos, voltariam, tão logo essa situação ou esses ajustes fossem observados a canalizar um novo fluxo; e terceiro: sendo o problema de liquidez e não um problema de insolvência, esse mecanismo permitiria, num processo de aproximações sucessivas — caso de ação circular — que a dívida pudesse ser honrada em todos os seus termos.

A rigor, a partir de 84, 85, isto fica absolutamente claro que se torna impossível. O simples quadro de variação da evolução do pagamento dos juros, no caso específico do Brasil, mostra extraordinário esforço na linha desse ajustamento.

A partir de 81, apenas em 87 oferecemos um serviço de pagamento de juros inferior a 10 bilhões de dólares. Em 81 foi de 10 bilhões e 300; em 82, 12 bilhões e 500; em 83, 10 bilhões e 200; em 84, 11 bilhões e 400; em 85, 11 bilhões e 200; em 86, 10 bilhões e 200; em 87, 9 bilhões e 300; em 88, 10 bilhões e 600; e em 89, 11 bilhões e 200.

Isto acaba gerando problemas internos que operam na linha de uma outra vertente e tem conseqüências graves naquilo que se chama o déficit público. Acabam operando em cima de vertente como a dívida interna. Por quê?

Porque durante este período se estatizou a dívida. Nós produzimos saldos na balança comercial extraordinários, um esforço de ajustamento nesta linha brutal. Nós tivemos a capacidade de, no último ano, produzir com apenas 1% das trocas internacionais mundiais o terceiro superávit comercial do mundo. Em outras palavras, só tiveram superávit comercial maior que o do Brasil, que foi de 19 bilhões de dólares, a Alemanha e o Japão. E o Brasil se restringiu a operar em apenas 1% do comércio mundial, o que, evidentemente, ainda é pouco. Nós exportamos cerca de 10% do nosso Produto Interno Bruto e importamos cerca de 4 a 5% dos quais 3, 3 e pouco correspondem a petróleo, o que significa um esforço extraordinário, um esforço que se refletiu no nível do salário, um esforço que se reflete na dívida pública e na dívida interna, por quê? Porque, a rigor, a dívida está estatizada, o resultado da exportação é pago em cruzados aqui dentro, e, portanto, ou se faz isso com a emissão de cruzados ou com o aumento da dívida interna.

A rigor, isso inviabiliza algumas providências de que a Nação carece, por exemplo, uma política industrial. A divisão internacional do trabalho leva os países a se especializarem em determinadas atividades. Isso é extremamente difícil na medida em que somos capazes de fazer um superávit comercial de 19

bilhões de dólares — 19 sobre um total de exportação de 33 — e, ainda assim, esses 19 bilhões de dólares não são instrumentos seja para o financiamento de bens de capital, seja até mesmo para a importação de bens e serviços que possam significar uma competição no mercado interno capaz de aumentar a produtividade da nossa produção industrial.

Portanto, firmar uma política industrial na medida em que eu sou capaz de produzir 19 bilhões de superávit comercial e não poder usar esse mecanismo como instrumento é quase que um paradoxo.

Para dentro dessa ordem de idéias que tem surgido e sucessivamente se acentua, a nível dos credores, a idéia de que necessariamente pelo menos uma vertente de natureza política tem que comandar o processo de solução da dívida.

Dentro dessa ordem de idéias, e para obter esse objetivo e para evitar que este problema da dívida externa possa continuar a significar um fator paralisante no nosso crescimento econômico, o PSDB em sua proposta declara, com muita nitidez e clareza, que para evitar isso ele vai ao limite de assumir até mesmo atitudes unilaterais com este objetivo.

Quais as soluções que preconizamos para atingir esse objetivo? O que imaginamos possam ser as soluções para equacionar esse problema? É evidente que uma primeira, até pelo fato do problema estar incurso, alternativas diferentes podem ser examinadas. Mas, seguramente, há uma definição básica que tem que ser adotada. Os credores, tradicionalmente, nos colocaram a seguinte posição: ajustamentos internos, mais financiamentos, resolvem o problema da dívida. A nossa contrapartida é de que a idéia de ajustamentos internos é necessária, mas ela se compõe é com a redução do estoque da dívida. Portanto, nós não vemos como seja possível equacionar isso sem dimensioná-la, segunda essa vertente. Ela tem uma motivação de natureza política, volto a insistir, mas ela não precisa ser exclusivamente examinada sobre este ângulo. Daí por que nos parece que um bom referencial, de natureza financeira, sejam os próprios mecanismos de transação da dívida que ocorrem no mercado secundário. Ainda há duas semanas atrás o jornal publicava a possibilidade da compra de cada dólar da dívida brasileira por 28 centavos. Não é legítimo, não é justo que a totalidade do povo brasileiro e o País, como um todo, não sejam beneficiários deste fato. A idéia de que a solução passa por um mecanismo tanto quanto possível global, que, necessariamente, enfoque a redução da dívida total, é algo que vai se consolidando e disseminando internacionalmente. A posição francesa, expressa pelo Mitterand, é essa, a posição japonesa leva em conta isso, e, mais recentemente, com o anúncio do Plano Brady, pela primeira vez, parece ter vindo da área dos Estados Unidos uma sinalização de que lá, pelo menos a nível de Governo, já se aceita a hipótese de uma consideração de natureza política a respeito da dívida. É evidente que a Proposta Brady está longe de ser uma proposta totalmente satisfatória. Ela prevê algumas caracte-

pelo menos até onde ela pode ser clara, ou até onde ela pode ser analisada em profundidade, na medida em que exposta nos termos em que foi até agora ela está muito aquém do que seria necessidade. Primeiro lugar, ela mantém a negociação banco a banco; em segundo lugar ela mantém restrições no que se refere à participação dos comitês dos credores. Ela, por outro lado, ainda prevê a participação de alguns organismos internacionais, como na base do monitoramento das economias internas. Mas, de qualquer maneira, é a primeira sinalização que dessa área vem no sentido de considerar a dívida sob uma vertente de natureza política, passando pela redução do seu estoque. Eu acho que isso abre um caminho novo, um mecanismo novo que ainda está por ser palmilhado, que ainda está por ser percorrido, mas abre um mecanismo novo, que afinal associa a posição americana às posições já anteriormente descritas, sustentadas por outros países, como a França, como o Japão, até mesmo pela União Soviética, como falou o seu Líder Gorbachev, em recente passagem pela ONU. É lógico que considerar a dívida sob uma vertente de natureza política não desobriga, integralmente, de analisá-la também sob uma vertente de natureza financeira. É por isso que a solução que nós preconizamos passa pela redução da dívida, tendo em conta, fundamentalmente, aqueles valores pelos quais ela é negociada no mercado secundário. A esse mecanismo, tradicionalmente, dá-se o nome de securitização.

Então a associação, em sua posição interna, que vá, tanto quanto possível, de forma negociada, e há várias vertentes possíveis em que esse mecanismo pode ser feito: a negociação voluntária, a securitização negociada e, até mesmo, a securitização de forma unilateral. Mas nos parece que para esse encontro — e essa é a proposta do PSDB — a fixação ou a definição, a redução do valor da dívida a valores compatíveis com aqueles que se praticam no mercado secundário. Isso não deve vir sozinho. A meu ver, essa negociação envolve outros aspectos. Aspectos estes que significam salvaguardas futuras. Temos que limitar a nossa possibilidade de serviço no que se refere à dívida externa a limites compatíveis, seja com relação ao nosso Produto Interno Bruto, seja com relação a nossa capacidade de exportar. Portanto, é preciso que nas negociações mecanismos de salvaguarda sejam incluídos para que possam proteger este País contra choques futuros, tais como os ocorridos no petróleo ou contra uma deterioração na relação de intercâmbio destes países.

A fixação de um valor percentual sobre o potencial da exportação, associada a estas salvaguardas e à redução do estoque da dívida, tomando como parâmetro o fato de que politicamente isto é absolutamente imprescindível, se quisermos manter o crescimento econômico neste País, e às vezes chega-se a surpreender por que há tanta resistência nesta direção. Até agora, este problema só se tornou possível de manter esse ritmo porque os Estados Unidos, com um enorme déficit comercial anual, têm permitido que os países da América

Latina produzam os superávits que produziram. A cada bilhão de dólares que um país da América Latina paga em termos de juros às nações exportadoras desenvolvidas, estas perdem vinte e cinco empregos. Chega a ser surpreendente, porque ao final se estabelecem relações-problema, um procedimento de natureza político-financeira, que acaba por tornar inviável o próprio pagamento. Em outras palavras, reduzida a dimensão financeira da dívida que o mercado secundário lhe oferece, no momento em que a maioria dos bancos, a não ser os grandes bancos, já se preveniram em relação a isso, exatamente aquilo que os credores diziam ao final de 1982, que o problema não era de insolvência, mas de liquidez, que o sistema voltaria a operar, que novos financiamentos seriam oferecidos, e que, com ajustes internos seria possível honrar este fato, ocorreu exatamente o contrário. A maioria dos bancos, sobretudo os pequenos, resguardaram-se e fizeram as reservas necessárias. Tanto isso é verdade que hoje operam no mercado secundário, desfazendo-se da dívida a valores inferiores àqueles de que se fala. No entanto, parece-nos absolutamente necessário, imprescindível e indispensável, que a negociação se processe nessa direção.

O PSDB, na sua proposta preliminar, declara enfaticamente: nós não contribuiremos para que essa situação permaneça tal como está. Para nós, a retomada de crescimento neste País é fato fundamental. É possível — e nós o faremos negociando tanto quanto possível — reduzir o estoque da dívida a uma medida que, pela vertente de natureza política, tem igualmente, uma vertente de natureza financeira: o próprio valor da dívida no mercado secundário. O que é inviável é a permanência de uma sangria desta natureza, que nos conduz a esses resultados, e uma acumulação constante de capitais que, muitas vezes, nasceu de variações profundas na taxa de juros entre o instante da fixação do empréstimo e o período, dentro do qual ela flui.

Em linhas gerais, com relação a esse problema, o PSDB se coloca desta maneira:

Primeiro: o reconhecimento de que o problema, tal qual está colocado, acaba transferindo, para nós e para outros países devedores, problemas que sequer são nossos;

Segundo: o problema de que a dívida externa atingiu uma direção e uma característica que viabilizam a possibilidade de retomada de crescimento neste País;

Terceiro: que não concordamos, em hipótese alguma e, nesse aspecto, iremos ao limite da afirmação de posições unilaterais com a manutenção desta situação;

Quarto: a solução básica, que descortinamos, é a de que passando por uma vertente política, sustenta-se, igualmente, numa vertente de natureza financeira, qual seja, o mecanismo de securitização que prevê a redução do estoque da dívida ao nível em que ela é hoje negociada no mercado secundário.

Finalmente, o PSDB proclama que não abrirá mão com o compromisso básico que possui. Por isso, não permitirá que o problema da dívida externa passe a ser um fator limitativo

daquilo que é o seu compromisso básico neste País: a retomada do crescimento e do desenvolvimento econômico.

Em linhas gerais, Sr. Presidente, creio ter sintetizado, não tendo trazido nenhuma novidade a esta Casa, que aprofundou aos limites de todas as conseqüências o exame do assunto e, certamente, tem em relação a ele uma visão muito clara e definida. Mas é esta a visão do PSDB. Portanto, é preciso que fique claro. Se o PSDB chegar ao Governo será essa a posição que ele adotará. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Agradecemos a manifestação do Senador Mário Covas. V. Ex.^a poderá estar tranqüilo com relação à Comissão, porque ela está absolutamente infiltrada na sua relatoria por intermédio dessas idéias do PSDB.

Passo a palavra ao primeiro dos Senadores inscritos, Senador Afonso Sancho, para apreciação, análise, ponderações e perguntas ao depoente.

O SR. AFONSO SANCHO — Eminentíssimo Senador Mário Covas, inicialmente, eu gostaria de ressaltar a frieza, a competência, a objetividade com que V. Ex.^a fez esta exposição.

Em segundo lugar, para começar as minhas indagações curtas e objetivas, no início da sua exposição V. Ex.^a falou com muita propriedade que já aprendemos a criar riquezas, mas não aprendemos a distribuí-las. Gostaria de saber quem é o responsável principal por esse fato é o Poder Público ou é o mundo empresarial?

O SR. MÁRIO CÔVAS — Não diria quem é o responsável específico por isso. Historicamente, a meu ver, é o resultado até de uma cultura. Tem sido tradicionalmente assim. No caso, esta histórica que estabeleci, envolvendo todo um século, mostra diferentes estágios no papel que o Estado e a iniciativa privada desempenharam. A rigor, é que ao final de um século, em que a nossa taxa de crescimento foi historicamente maior do que a taxa de crescimento dos Estados Unidos, da Rússia, do Japão, somos hoje uma Nação que, segundo sei, em que 35% das famílias têm uma renda *per capita* menor do que meio salário mínimo, ou seja, em 35% das famílias, cada pessoa não vive com mais do que um cruzado por dia. Somos uma Nação em que nesses 35% das famílias se inclui 41% da sociedade brasileira. Quando se toma esse número, em faixa etária, chega-se à triste conclusão de que 54% dos menores de quinze anos de idade estão contidos exatamente dentro dessa faixa.

De forma que isto é um fato real de que o nosso crescimento econômico foi tradicionalmente um crescimento concentrador em todas as suas fases. Eu não me restrinjo a um período recente, poderia até fazer uma análise de que como isso aconteceu nos últimos vinte anos; tomei uma série histórica que começa em 1870 e vai a 1980, ou seja, em 110 anos, louvando-me, aliás, num trabalho de um economista. Não se trata sequer de apontar a quem cabe esses defeitos hoje. No momento em que vivemos, tornou-se moda,

há um vilão neste País, ou pelo menos se tenta identificá-lo. Este vilão se chama Estado. Evidente que este Estado, que hoje apresentado como vilão teve, em determinados instantes da história deste País, um papel de formulador profundo e até de instrumento, através do qual foi possível incorporar o que havia de mais moderno na tecnologia, dar saltos qualitativos e, portanto, fazer aquilo que tradicionalmente, em determinados instantes, forma os instrumentos tradicionais para os saltos de natureza qualitativa: as indústrias de base. Foi através do Estado que se fez uma indústria de petróleo; que se fez uma indústria siderúrgica, que se fez uma indústria automobilística. Hoje, este Estado está desorganizado, em crise, com uma profunda crise fiscal, hipetrofiado. No meu modo de entender e do PMDB ele tem que ser redirecionado. Na nossa visão, o Estado não é capaz de tudo fazer nem é concebido por aqueles que se chamam neoliberais, mas que, na realidade, são os conservadores e que colocam o problema na seguinte condição: o Estado tem que ser o Estado mínimo, o Estado inexistente. Não! Para nós, social-democracia, o Estado é o Estado socialmente necessário. Eficiente, democrático, é verdade, absolutamente desejado, sem nenhuma gordura mas o Estado que deve voltar-se, hoje inclusive, para outras atividades. Perdeu a necessidade de ser gerente de setores econômicos, gestor de empresas destinadas às atividades econômicas e ganhou ou é convocado para o exercício de políticas sociais, que sejam elas próprios mecanismos de sua distribuição de renda. E que possam atuar, igualmente, ainda hoje, puxando a ponta do processo em setores como ciência, e a tecnologia, por exemplo.

De forma que, em cada instante, pelo papel que desempenhou no processo de crescimento cada setor teria tido uma responsabilidade maior. Mas, a verdade é que culturalmente, economicamente tivemos, ao longo desse período, um tremendo processo de concentração, de tal maneira que, ao fim de um século, quando crescemos, volto a insistir, a taxas maiores do que Estados Unidos, Japão e União Soviética, chegamos com processo de profunda concentração, como chegamos.

Quais os desafios que temos no instante em que vivemos? É possível equacionar. Um dos desafios que temos neste instante é, exatamente, o problema da dívida externa, do papel do Estado, de um processo inflacionário que tem na dívida externa uma das suas raízes: o problema da dívida interna. O problema, enfim, de que papel terá o capital estrangeiro, o capital privado nacional e o Estado no novo perfil de investimentos.

Mas acho que isso é menos importante do que a constatação de que esse processo ocorreu desta maneira e que o que é fundamental, neste instante, é alterar esse quadro. Não seremos capazes de honrar a palavra de desenvolvimento, se não formos capazes de iniciar um período em que o crescimento econômico seja acompanhado dessa palavra, que desgosta tanto algumas pessoas, que se chama justiça social.

O SR. AFONSO SANCHO — Senador, a que o Sr. atribui essa defasagem de entrada de dinheiro novo, como se fala, de dinheiro do exterior, seria pela falta de confiança que possa existir hoje no País, e um dos fatores talvez seja o sucesso sindical, onde o líder sindical não tem a menor preocupação com o emprego; a preocupação maior é a reivindicação, sem analisar, como aquela reivindicação pode ser realizada? Se isso inibiu os investidores estrangeiros e até os nacionais, que segundo se diz, temos dinheiro lá fora, emitido pelos nossos empresários, nossos capitalistas, o suficiente para pagar metade da nossa dívida? A que o Sr. atribui essa defasagem de falta de dinheiro novo para a retomada do nosso desenvolvimento?

O SR. MÁRIO COVAS — É evidente que o papel do capital estrangeiro tem que ser redimensionado e reequacionado. Mas isto vale para o capital nacional. O que me assusta hoje, e até me assusta mais, é a notícia de que se tenha um fluxo no que se refere ao capital nacional, caminhando para fora, e isto me assusta mais do que uma diminuição do fluxo externo. Agora, V. Ex.^a tenta identificar o problema existente com o potencial de reivindicações de natureza social, e sobretudo salarial, que seria incompatível com o crescimento brasileiro.

Não chega a 10% o número de trabalhadores brasileiros que ganham três salários mínimos, e não ultrapassa 1,6% o número de trabalhadores brasileiros que ganham igual ou mais que dez salários mínimos. Mas dez salários mínimos são seiscentos dólares e seiscentos dólares são o salário mínimo do sul da Europa.

Nós vivemos proclamando que somos a sétima economia, ou oitava economia industrial do mundo ocidental, e, todavia, achamos que num país, onde apenas 1,6% dos trabalhadores recebem um salário correspondente ao salário mínimo do sul da Europa — a parte mais pobre da Europa — que é nascida desta reivindicação que surge o problema brasileiro.

A mim me parece que, hoje, o capital nacional ou o capital estrangeiro não busca isso. Acho até que isso é parte do processo de auto-sustentação do capitalismo. Ele nasce desse conflito, ele nasce da tentativa permanente de, através de mecanismos de aumento de produtividade, eventualmente com incorporação tecnológica, e da luta pela área do trabalho, incorporar os resultados disso nos salários.

Acho que, modernamente, o capital estrangeiro flui rumo a uma outra direção, dependendo de circunstâncias que são diferentes dessas. Até acho que busca mercado interno.

Portanto, quanto maiores fossem os níveis salariais no Brasil, melhor para esse capital que aqui estivesse, porque ele teria um mercado interno muito maior.

O que busca o capital, hoje? Ele busca grau tecnológico na indústria existente, potencial de exportação e mercado interno.

E, hoje, neste País, o que acontece? Se o Sr. for produtor e pedir a uma agência de publicidade que faça propaganda do seu pro-

duto, ela fará o cálculo do número de consumidores por não mais do que cinquenta milhões de brasileiros — nós temos uma população de cento e vinte milhões, ou seja, mais da metade da população sequer é computada no cálculo, para efeito de consumo.

Portanto, parece-me que seja por aí que se esteja inibindo a vinda de investimentos.

Inibe-se a vinda de investimentos quando? Em primeiro lugar, não se têm regras fixas para a vida econômica, quando elas são turbulentamente modificadas a cada instante e a cada dia.

Inibe-se a vinda de investimentos novos? Quando? Até se contrai o mercado interno. Quando não se tem, como é o caso brasileiro, uma economia verticalizada e, portanto, extremamente favorável a investimentos.

O que não se pode é ter uma política que seja, a cada dia, sinalizada numa direção diferente. Isto não dá, evidentemente, a ninguém, segurança de nenhum tipo.

A mim me parece que a área da produção aceita melhor regras de natureza econômica, com as quais, ela não esteja inteiramente de acordo, mas que sejam estáveis, do que regras com que, supostamente, ela estaria de acordo, mas que são mutáveis a cada dia. Isto é que retira a segurança da área produtora, de maneira geral. Isto vale para o capital estrangeiro e para o capital nacional.

O SR. AFONSO SANCHO — A minha última indagação. Fala-se muito na redução da dívida. Diz-se mais, que esta redução só poderia ocorrer, de modo normal, em pequeno percentual, que é, exatamente, desses bancos, a que V. Ex.^a se referiu, os pequenos bancos, que estão dispostos a passar esses papéis por qualquer preço, porque o ativo deles, hoje, já é um cemitério, não é?

Pergunto: não seria mais interessante que o Brasil — porque entendo, fazendo uma ressalva, que não podemos tratar esse assunto de dívida em grupo; cada país tem as suas condições peculiares para tratar do seu assunto — solicitasse uma carência razoável para podermos tomar fôlego, com os juros também razoabilíssimos, ao invés de estarmos pleiteando uma redução da dívida que poderia, implicitamente, representar uma redução, se houvesse uma carência razoável e se fossem juros modestos, ao alcance das nossas condições. Estamos pleiteando, querendo uma redução, quando sabemos que isto traz um descrédito. E estamos precisando de novos meios financeiros. Então, como se faria esta separação de se pagar a dívida pela metade e de se querer outra dívida para pagar integral? Perguntaria a opinião do nosso ilustre candidato e Senador.

O SR. MÁRIO COVAS — Em primeiro lugar, o processo de redução seria exatamente sobre o estoque, para que possa incidir sobre os juros, e taxa de juros que, necessariamente, diferente das atuais. Inclusive, acabei de dizer que me parece razoável, para qualquer área produtiva, regras estáveis. A nossa dívida não tem regras estáveis; ela tem juros que são variáveis ao longo do tempo. Seria até possível,

certamente, esta Comissão já calculou, o que se acresceu ao principal, em função apenas da variação de juros.

Outro dia, li um dado, não sei até onde ele é procedente, mas cerca de 30 bilhões de dólares, desta formação total, decorrem de variações da taxa de juros, em relação ao período em que foi negociado, entre 20 e 25% do estoque. Portanto, 30 bilhões de dólares, que são exatamente variações na taxa de juros.

Volto a dizer, somos obrigados a incorporar problemas que, muitas vezes, não são nossos, porque a taxa de juros é fixada num mercado e em função de circunstâncias que não comandamos, nem sobre elas temos qualquer influência.

No instante em que o presidente do Banco Central dos Estados Unidos, tendo em vista a política interna americana, e até o problema de déficit comercial americano, resolve aumentar 1% na taxa de juros, temos, imediatamente, um acréscimo de um bilhão de dólares nos serviços daquele ano. Acho que é perfeitamente compatível isto ocorrer. E acho que os mecanismos de redução voluntária, que seriam pequenos, mecanismos tipo, digamos, conversão da dívida, etc., esses, realmente, são limitados, mas essas são conversões ditas voluntárias.

É lógico que, na medida em que alguns vão satisfazendo e resolvendo o seu problema, a tendência é a de que os que mais têm a receber aguardem para o final, para receber, supostamente, com um deságio menor. Mas, a rigor, isto se resolve com uma agência multilateral que adquirisse a dívida, como um todo, desse a garantia aos bancos para um valor reduzido e repassasse isto para cada País.

Qual é o problema real da dívida? É a dificuldade em se fixar quem são os interlocutores, mas, na medida em que se for negociar de banco para banco; a tese aqui colocada é uma tese inviável. Por quê? Porque é evidente que o dono do banco privado não vai nunca colocar uma componente de natureza política na sua negociação; se ele o fizer, no dia seguinte deixa de ser presidente do banco.

Bem, então, é preciso se fixar com clareza quem serão os interlocutores, que poderão operar o problema tendo em vista uma vertente de natureza política.

Que interlocutores nós temos possíveis nesta área? Temos os bancos privados; num segundo estágio, temos as agências tipo Eximbank, etc., e, finalmente, temos os tesouros. Acho que só uma agência multinacional é que pode considerar o problema sob um ângulo de natureza política, sob uma vertente de natureza política. Portanto, é preciso mudar a interlocução. A nossa proposta de solução de securitização passa, inclusive, ao contrário da individualidade da negociação, por uma tentativa até de criar uma negociação coletiva, do ponto de vista dos credores.

Entendo que esse problema, fundamentalmente, nasce, de um lado, da possibilidade de maior associação dos credores, e, de outro lado, de uma influência das elites internas lá dentro dos países credores.

Não é à toa que no Congresso americano soluções a respeito do problema da dívida começam a aparecer, começam a ser sugeridas!

O Senador Brady é alguém que tem proposto isso com clareza. Ele fez aprovar uma determinação ao governo americano no sentido de que se estabelecesse um projeto, um estudo a respeito da diminuição da dívida global, ou então, dissesse as razões por que não o fazia. Evidente que a partir daí o problema começou a ser colocado sob uma outra angulação. Deixou de ser um problema meramente financeiro para ser um problema de natureza política. Não penso que se deva abrir mão totalmente do problema de natureza financeira. Não estou entrando sequer no mérito de que este Congresso Nacional tenha que entrar no momento oportuno, porque aprovamos na Constituição, creio que no art. 20, das Disposições Transitórias, que este Congresso instalaria uma comissão no sentido de examinar a pertinência de cada aspecto da dívida. Não estou nem examinando este ano. Estou presumindo que já se saiu daí, de uma dívida real. Mas é em cima dela que se faria a criação de uma agência que pudesse ser sustentada por este País e que não precisasse sequer entrar com dinheiro. Ela faria uma operação contada. Ela passaria a ser a garantidora avalista da dívida pelo novo valor junto aos bancos e repassaria esta dívida. Se não tivémos uma diminuição do estoque da dívida o processo de capitalização dos juros que seria o que V. Ex^a sustenta não nos permitiria essa tomada de crescimento econômico. Nem tomaria o problema diferente do que ele é hoje.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Primeiramente, quero agradecer ao prezado amigo, Senador Mário Covas, por ter se confinado a uma discussão racional do problema sem os atuais destemperos emocionais que o caracterizam.

Gostaria de fazer algumas observações que encerram, também, perguntas. Parte da dificuldade na discussão da dívida externa é o uso excessivo de agregados. Se tomarmos a dívida externa anteriormente estimada em 120 bilhões de dólares, graças às conversões hoje reduzidas para algo como 114 bilhões de dólares, como ela se compõe? O que poderia ser objetivo de negociação política? Nem tudo é objetivo dessa negociação. Temos créditos no banco internacional, créditos do BIRD, Banco Interamericano, créditos do Club de Paris e temos créditos comerciais de curto prazo. A negociação política presumivelmente não se aplicaria a esses setores. São taxas fixas no caso das organizações internacionais. No caso dos créditos de curto prazo são rolados automaticamente. Não se espera que sejam pagos. Não sei se o Senador tem presentes estes dados mas, na verdade, estamos discutindo de sessenta bilhões...

O SR. MÁRIO COVAS — Setenta...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Entre sessenta a setenta. Houve conversões e se aplicaram sobretudo aos débitos de bancos. Isso é que está em discussão. A discussão política se reduz à metade praticamente do nosso endividamento. Um dos problemas da discussão política — e o Senador certamente irá concordar comigo — será a pergunta política que nos será devolvida. Os países dirão: "Vamos fazer uma negociação política, mas que nos dizem os Srs. sobre duas políticas? Primeira, as políticas internas monetárias e fiscais e o ambiente de desconfiança gerado no Brasil que leva à fuga de capitais brasileiros: que autoridade têm os Srs. para pedir uma acomodação de dívida que envolve um esforço de credores externos, se internamente os capitalistas brasileiros fogem do País?"

Segundo, o que o Brasil está fazendo ou pretende fazer para atrair capitais não de dívidas, mas capitais de risco, tendo em vista que as seguintes áreas estão barradas a capital estrangeiro de risco: informática, automação de escritório, controle e processos industriais, eletromedicina, biogenética, química fina, mecânica de precisão, telecomunicações, petróleo, petroquímica — em que a proibição é parcial — e minerais. O Brasil, então, se dá ao luxo de recusar capitais de risco que entram no Brasil e geram dividendos, mas só após um determinado período de gestação e de produção nacional, que não constitui dívida rígida e que auxiliam nas importações. Quando o Senador responderia a essa indicação, que será colocada na mesa — no momento em que suscitamos a idéia da negociação política? É uma das perguntas.

O SR. MÁRIO COVAS — Em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador Roberto Campos pela habitual simpatia pela qual começou sua exposição.

Nós já tivemos algumas discussões, alguns conflitos de natureza de idéias, mas me parece que em nenhuma dessas ocasiões eu o tenho tratado de forma emocional, ou segundo argumentos emocionais. Creio que, até, poderia admitir o inverso. Houve um instante em que estivémos juntos na Escola Superior de Guerra, com a presença do Lula e da Sandra Cavalcanti, em que a sua exposição foi tão emocional que, no instante seguinte, o Senador fez a generosidade de recolocar a posição, tendo em vista o fato de como a tinha colocado em relação à minha pessoa. Quem sabe eu não fui emocional, como sempre, exatamente por prever que o Senador estaria aqui.

De qualquer maneira, também quero agradecer por ter recebido, desde logo, do Senador, esta introdução.

É evidente que aquilo que se refere ao que está em bancos privados se situa na faixa de 70 bilhões de dólares, aproximadamente, o que não é a metade. Setenta sob 110 é algo em torno de 65%, portanto, você tem 2/3 da dívida. É um valor bastante razoável. E é evidente que o tratamento em relação à dívida nos bancos é um tratamento diferente daquele que, representado pelas agências multilaterais que trabalham, aliás, segundo condições se-

jam elas de empréstimos de prazos, de juros, diferenciados.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Setenta eram antes do início do processo de conversões que se dirigiram exclusivamente para os empréstimos privados.

O SR. MÁRIO COVAS — Sim, mas o meu mecanismo, aquilo que preconizamos não passa obrigatoriamente nem necessariamente por uma redução voluntária. Acho que o processo de conversão não ultrapassou cerca de 3 bilhões de dólares, no máximo. DE forma que nós não teríamos uma variação tão grande. Creio que, em números redondos, poderia ficar em torno de 70 bilhões. Aliás, quando se fala no Plano *Brady*, o cálculo que se faz em relação ao Brasil é de, exatamente, 70 bilhões de dólares. Ele levaria a uma redução de cerca de 20%, ou seja 14 bilhões de dólares. Quatorze bilhões de dólares significaria uma redução anual de juros de cerca de 1 bilhão de dólares. Se tivermos no mercado internacional um aumento de 1% na taxa de juros, só esse aumento de 1% elimina essa diferença. De forma que vemos que está muito aquém das necessidades deste País.

A colocação do Senador de que o ajuste interno, inclusive, voltado para a captação dos recursos externos de risco tem, necessariamente, que ser feitas antes do que isso. E, certamente, está na cogitação do Senador aqueles mecanismos que tradicionalmente ele defende, como mecanismos de recepção, de atração, no que se refere a capitais de risco, capitais de risco. Uma abertura maior, no que se refere economia internacional, a garantia de uma economia estável, a eliminação do processo inflacionário, a eliminação, consequentemente, da dívida interna. Se nós nos restringirmos a esse problema e à influência na inflação. Acho que uma economia com o grau de inflação com que atingimos não é atrativa para nenhum tipo de capital. Mas, aí, surge um problema. É que, necessariamente, para encará-la e para agir sobre ela, temos que agir sobre as vertentes que a produzem e uma das vertentes é a dívida externa.

De forma que não é fácil resolver um problema sem resolver os demais.

Ora, tradicionalmente, neste País, em outras circunstâncias, sobretudo no período em que o crescimento se deu a partir do sistema do mecanismo de substituição de exportações, não foi a reserva de mercado o mecanismo com eficiência relativa durante períodos determinados?

A mim me parece que há certos setores citados pelo Senador em relação aos quais não há nenhuma restrição, no que se refere a investimento. E mesmo para aqueles que estão citados, a restrição é relativa.

Abre-se espaço para mecanismos do tipo *joint-ventures*, etc, de forma que é perfeitamente possível atrair.

O que não atrai, Senador, e o senhor sabe disso, é uma economia que apresenta um grau de inflação como a nossa, é uma economia que apresenta desequilíbrios estruturais. E, afinal, o que V. Ex.^a está dizendo é o que

diziam os países credores em 1982, quando se deu a crise no México.

Se houver ajustamentos internos, se se montar a economia visualizada para um processo de exportação que permita criar excedentes, é possível efetuar esse pagamento.

Bem, mas o Brasil fez isso! Tanto fez isso, que produziu, no ano passado, dezenove bilhões de superávit comercial. É quase um paradoxo!

No mundo, até onde sei, evidentemente a quilômetros de distância do conhecimento econômico que V. Ex.^a possui, a divisão internacional do trabalho conduz para isso: para que eu exporte com o objetivo de importar.

Teoricamente, não me deveria valer nada acumular reservas em dólares, aqui. Eu aumento e, conseqüentemente, diminuo os meus custos, na medida em que sou capaz de produzir, numa dimensão suficiente para que possa complementar a necessidade de outros países, especializar-me no mecanismo produtor e poder receber de quem produz com especialidade em outras áreas a complementariedade.

Ora, a quem eu deveria responder? A quem o Brasil tem a responder, hoje, em relação a essa reivindicação? Que ele não fez os ajustes necessários? É possível que ele não tenha feito na dimensão, em todas as direções. É possível.

É possível mesmo e, volto a instir: hoje, virou moda se colocar todos os problemas no Estado, no Estado que, nesses vinte anos, aumentou as suas garras, expandiu os seus braços.

Naquele instante, isso significava poder, ou significava contrariar a iniciativa privada, ou disputar com ela o espaço de mercado.

Mas, a rigor, e estando inteiramente de acordo com o papel que se tem que exercitar em relação a dar ao Estado a conformação que ele se exige, a mim me parece, volto a insistir, que o capital estrangeiro busca, e independente do que se possa ter em matéria de reserva, segurança, regras econômicas claras, um mercado interno, uma economia verticalizada e coeficiente de exportação.

Em alguns aspectos, o Brasil já apresenta essas características de forma muito nítida. Os números chegam a ser assustadores.

Nós fazemos 1% da troca mundial e com 1% da troca mundial produzimos um superávit de dezenove bilhões de dólares.

De forma que acho possível estabelecer políticas industriais, políticas tarifárias, pelo menos aduaneiras. É possível estabelecer políticas cambiais que sejam atrativas para investimentos e é possível estabelecer mecanismos de natureza econômica que sejam atrativos.

O que não é possível é deixar de levar em consideração a vertente chamada dívida externa, em relação à qual fizemos profundos ajustamentos neste período dos últimos dez anos e que contribuiu de forma decisiva para a paralisia, eu diria mais, para o retrocesso do nosso crescimento econômico nesse período. Terminamos a década com um produto *per capita* menor do que aquele que começamos, que seja possível atingir esse objetivo sem atuar, também, nessa área.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Meu caro Senador, a relação entre serviço de dívida e taxa de crescimento econômico é bastante imprecisa na análise de comportamento de vários países. O Brasil e o Peru proclamaram a moratória. O Peru moratória parcial, reduzindo os pagamentos a 10% em suas exportações e o Brasil moratória integral em 87. Foram anos, ambos, de recessão. Ambos os países tiveram um processo recessivo. No Peru continua gravíssimo, até agora também num processo inflacionário. Logo, a dívida externa não era o fator crucial na conjuntura econômica. De outro lado, países como Colômbia, na América Latina, Chile, Coréia do Sul e praticamente quase todos os subdesenvolvidos da Ásia, como a exceção única e lacrimosa que é das Filipinas, continuaram pagando suas dívidas e crescendo. Coréia a 12%. Taiwan a 9%. Indonésia a 7,5%. Não há, portanto, essa conexão necessária entre pagamento de dívida externa e crescimento. Até porque, exatamente, o esforço do exportador, longe de ser um enorme sacrifício, é uma reorientação da economia no sentido dos setores mais eficientes. A exportação é um símbolo de eficiência. O problema brasileiro é não ter complementado as exportações com uma importação de capital voluntário para investimentos de risco, de um lado. E de outro lado, não ter importado, suficientemente.

O SR. MÁRIO COVAS — O Brasil não teria importado o quê, perdão?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Suficientemente. O Brasil é um pequeno importador, não porque tenha que pagar dívidas em geral saldos. Mas porque é absurdamente protecionista. Basta um exemplo. Nós consideramos liberalização comercial no Brasil baixar o número de produtos sujeitos à prévia licença de 2.500 para 1.500. No Chile não há, praticamente, produtos sujeitos à licença, com algumas restrições de natureza agrícola, e a tarifa média é de 15%. No México, há 6 produtos sujeitos à licença. A tarifa média é de 11. No Brasil há 1.500 produtos sujeitos à licença e a tarifa é de 45%. Se não importamos, não é porque temos uma necessidade absoluta de pagar a dívida, porque podemos pagar a dívida, não só com exportações, mas, também, com ingresso de capitais. Nós não importamos suficientemente, e o saldo parece um enorme sacrifício, porque somos protecionistas demais, a economia mais fechada do mundo. V. Ex.^a mesmo disse que, em termos de importações, excluindo petróleo, não importamos senão 2% ou 3% do PIB, 5% com petróleo. O que é coisa de nível de Albânia ou albaneses.

O SR. MÁRIO COVAS — Perdão, não sei se devo intervir. Talvez fosse melhor aguardar a sua pergunta.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Então, tenho a impressão de que a solução para esse problema de dívida é mais complexa do que se pensa. A negociação política visando a redução do estoque da dívida se aplicaria apenas

à dívida dos bancos comerciais. Se esse estoque fosse reduzido em 50%, teríamos um serviço anual, então, presumindo juros de 10%, de 3,5 bilhões de dólares. Isso em relação ao PIB é, aproximadamente, 1% do PIB visível, dado a enorme economia informal é menos do que 1% do PIB visível. Em compensação, os gastos governamentais de custeio, não estou falando de investimentos, no período de 1984 a 1988 subiram de 5, 6% para 7, 8% do PIB, subiram mais, muito mais do que economizariamos com a redução de dívidas, se ela fosse de 50%. Obviamente não vai ser um processo fácil, porque há resistências asiáticas. Esses países dizem: nós nos ajustamos, nós absorvemos capital, nós adotamos uma mistura melhor, recorrendo a capitais de risco, investimentos diretos e eurodólar subsidiariamente, e em instituições internacionais a juros fixos, enquanto que os latino-americanos lançaram-se desabaladamente no mercado a buscar o tipo de crédito mais fácil, que era o crédito bancário. Por que então os recursos — dizem eles — das organizações internacionais devam ser desviados para esses países que, aliás, têm ainda, não terão muito tempo, mas têm ainda uma renda por habitante média superior a de países asiáticos?

Este é o comentário que eu gostaria de fazer, para indicar ao Senador que basicamente o tipo de reformas que nós temos que fazer são as reformas internas. Nós devemos nos aproveitar de qualquer acomodação internacional que venha a ser dada à América Latina. Há outros países da América Latina em situação muito mais desesperada que o Brasil. Deixemos a eles o ônus de liderar a mendicância, liderar o clube dos mendigos. Nós nos aproveitaremos das concessões que foram dadas. Mas estaria o Senador disposto a propor uma substancial liberalização de investimentos de risco? Estaria ele disposto a propor medidas que dessem mais confiança ao investidor local para que nosso dinheiro ficasse aqui?

O SR. MÁRIO COVAS — Eu não vejo por que. A proposta do PSDB, que aliás V. Ex^a lia no plenário, diz isso com todos os erros e erres, e certamente V. Ex^a, como leitor atento, notou. V. Ex^a dizia há pouco que não há conexão necessária entre a dívida e o crescimento. É verdade! Mas a expressão necessária foi deliberadamente acrescentada por V. Ex^a, ou então V. Ex^a diria: não há conexão entre dívida externa e investimento. No caso brasileiro há sim. Há uma conexão entre a dívida externa e a retomada do crescimento, e V. Ex^a sabe disso. A composição no período de 70 a 80...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Então a moratória ter-nos-ia levado a um grande progresso.

O SR. MÁRIO COVAS — Não é que a moratória teria levado a um grande progresso...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Teria incitado o crescimento.

O SR. MÁRIO COVAS — A moratória não aconteceu. Primeiro, não aconteceu; não

aconteceu num instante em que se tivesse uma mobilização voltada para outros setores da economia, pelo contrário, aconteceu num instante em que esta Nação se sentiu, de alguma forma, penalizada por ter sonhado e vivido um instante que ela identificou com a mudança e, posteriormente, imediatamente após a eleição viu um quadro que lhe parecia a oferta do permanente modificado. E a moratória ou qualquer outra medida que significasse mudanças substanciais neste País deveria ter vindo exatamente no bojo do instante em que o cruzado foi implantado, no instante em que uma grande mobilização política nacional aconteceu. Não há conexão necessária. Mas há no Brasil uma conexão nítida e clara, e se examinássemos a série histórica veríamos isso; ao longo do período de 70 a 80, 4% do Produto Interno Bruto veio como consequência de empréstimos externos e como consequência de capitais de risco; a grande parcela veio de empréstimos externos. Hoje não apenas não vieram esses 4%, e não virão em termos de capitais de risco, pelo menos nessa dimensão, embora seja absolutamente conveniente que se estimule esse ingresso, mas agora não apenas não entram os 4% como saem 4%. Para um País que tem uma capacidade de acumulação da ordem de 23% a 24%, isso representa uma diferença de 8%. E essa diferença de 8% é 1/3 do total. Isso nos fez cair de taxa de crescimento média, histórica, de 7% para taxas que não ultrapassam 2,5%. Então, no caso específico do Brasil, há uma relação direta. É inequívoco isso. Todas as séries mostram isso, sejam as que se referem à dívida interna, sejam as que se referem à inflação, sejam as que se referem à entrada de recursos, seja a que se refere ao balanço, entrada e saída.

Em segundo lugar, eu reconheço que exportação é um sinal de eficiência, como reconheço que importação gera eficiência interna, pelo menos. Há um processo de causa-ação, e é isso que é discutido neste País quando a gente discute que obrigatoriamente a empresa privada é que tem que ser a eficiente. Mas, a rigor, se exportar significa um critério de eficiência — é até possível a gente examinar os componentes que formam o custo embutido nessa exportação, e até onde certas coisas ocorridas no Estado hoje não nasceram daí. De qualquer maneira, eu não tenho a menor dúvida que na medida em que eu internacionalizo, em que eu faço trocas internacionais, é evidente que eu estabeleço sinais de eficiência. Quando o Senador diz que o protecionismo é que impede o uso daquele saldo comercial, eu lhe pergunto: suponha que nós não tivéssemos hoje nenhum protecionismo, e suponha, portanto, que nós tivéssemos usado aquilo que fomos capazes de produzir, como seria lógico, como mecanismo, seja de conter preços internos através de uma concorrência, que significa o produto lá fora mais o frete comparado com o produto aqui dentro, em bens ou em serviços, seja pela complementaridade. Onde é que nós íamos buscar a diferença para honrar o serviço da dívida? Porque afinal, a mim me parece que nós não

podemos fazer isso, não podemos ter uma política industrial que este País faz por exigir, no nosso modo de entender, adotada seletivamente, adotada paulatinamente, mas que este País está por exigir, na medida em que eu sou obrigado a formar superávits anuais com os quais eu sirvo essa dívida.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O crescimento de vários países asiáticos, e na América Latina, talvez o modelo de mais internacionalidade seja o Chile, percebeu-se com o crescimento simultâneo de exportações e importações.

O SR. MÁRIO COVAS — É verdade.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Porque a importação é um custo que se reflete na exportação. Então, na medida em que se estabelece restrições de importação também se diminui o dinamismo das exportações. O que o Brasil deveria fazer é crescer, um crescimento dos dois itens: crescimento das importações e crescimento das exportações. Isso é perfeitamente fatível, está sendo feito por todos os países que tem uma orientação econômica aberta, ao invés da orientação econômica fechada que nós temos. E será ou não expansível a exportação brasileira. Ela significa 10% do PIB, talvez um pouquinho mais. Isso contrasta com uma média de 15% na América Latina, uma média de 30% na Ásia, e 35% na Europa. Então nós não somos realmente um País voltado para a exportação, somos voltados para o mercado interno.

Segundo, haveria possibilidade de atrair capitais externos voluntários significativamente para empréstimo; empréstimo propriamente dito as possibilidades são poucas, para capital de risco as possibilidades são muitas. Basta dizer que a Espanha recebeu o ano passado 9 bilhões de dólares de investimentos diretos. Mas digamos que a Espanha não seria um modelo para nós factível, porque está integrada no Mercado Comum Europeu, ou vai-se integrar. Mas tomemos a Indonésia: recebeu 4 bilhões de dólares, e é um país que não tem nada a mais favorável que o Brasil, é menos atraente que o Brasil. Taiwan recebeu... Taiwan não, Taiwan é um grande exportador de capitais, tem 76 bilhões de dólares de reservas. Tailândia recebeu 2 bilhões e 300 milhões de dólares. O mísero Chile recebeu 1 bilhão e 700 milhões de dólares.

Há uma massa internacional de capitais, principalmente japoneses, disponíveis para investimentos diretos. E aí se cria o círculo virtuoso. Entram esses capitais que servem a um tempo para prover divisas para o pagamento de dívidas e para estimular exportações. Isso cria um círculo virtuoso, porque aí voltam também os capitais de empréstimo.

Nós estamos num ciclo vicioso. Ao adotarmos uma postura moratória transformarmos isso num caso nacional, o ciclo é vicioso. Anunciamos que não vamos pagar, que queremos renegociar, que nós é que temos que ditar as condições de renegociação, não entram os capitais de risco, diminui a possibilidade de você financiar a dívida e tornam-se mais relutantes os capitais de empréstimo.

Então, temos de passar do ciclo vicioso para o círculo virtuoso.

O SR. MÁRIO COVAS — No meu modo de entender, o caso nacional não é tentarmos equacionar o problema da dívida. É a paralisia do desenvolvimento. Isso é um fato real. É evidente que este País pode aumentar extraordinariamente a sua capacidade de troca. É evidente.

Acabei de dizer que ele contribui com apenas um por cento da troca mundial. Mas, neste instante, o ajuste interno, por exemplo, no que se refere a uma política industrial, é extremamente dificultado pelo fato de que, anualmente saem 10 bilhões de dólares. Isso é indiscutível.

Acho que são coisas que caminham concomitantemente. Mas se não formos capazes de equacionar igualmente o problema da dívida externa, não seremos capazes de equacionar um problema de abertura seletiva que possa significar uma troca e, conseqüentemente, até uma participação maior do Produto Interno Bruto no sistema de troca. Tradicionalmente se faz isso com esse objetivo.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Senador, saíram, no ano passado, 10 bilhões de dólares. Quanto disso para juros a bancos privados? Seis bilhões, provavelmente. Seis a sete bilhões.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, eu acho que não.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Quanto é que o Ministro Mailson da Nóbrega obteve de dinheiro novo? 5,2 bilhões de dólares.

O SR. MÁRIO COVAS — Nós fomos a 14 no ano passado!

O SR. ROBERTO CAMPOS — Quatorze incluem royalties, incluem os atrasados de 1987, da moratória (inaudível), inclui uma série de desastres. Na realidade foram 6 bilhões de dólares. Quanto é que o Ministro Mailson obteve de dinheiro novo? 5,2 bilhões de dólares.

O SR. MÁRIO COVAS — Que foi o que respondeu pelo ano anterior.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Então, nós não pagamos. Nós recebemos dinheiro para pagar os juros dos bancos privados.

O SR. MÁRIO COVAS — Não me diga isso. Nós pagamos sim. Nós acrescentamos 19 bilhões de dólares nas nossas reservas.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Mas isso é ótimo. Exatamente. Em vez de pagar os bancos privados, acumulamos reservas. O que acho ótimo.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas não foi isso que aconteceu, não. Nós pagamos mesmo.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pagamos mesmo, mas com empréstimos. Outros empréstimos, dinheiro novo.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, Sr. Senador. Nós pagamos 11,2 bilhões relativos ao serviço da dívida. Os 5 bilhões correspondentes ao ano anterior não estão incluídos nesses 11.

Não, Sr. Senador, pagamos 11,2 bilhões em serviços relativos ao ano passado.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Nós pagamos 11,2 bilhões a tudo. Isso significa Banco Mundial, significa Banco Interamericano, significa (inaudível).

O SR. MÁRIO COVAS — Não, nós pagamos o saldo do ano anterior! Isso totaliza 14,7 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Senador, V. Ex.^a prometeram no início do debate algo emocionante e não algo emocional. Portanto para estimular esse exercício de inteligência, eu gostaria que tivéssemos uma seqüência nas intervenções. Eu perdiria ao Senador Roberto Campos que concluísse as suas manifestações.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Já concluí.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — São essas? E asseguro o direito de resposta a V. Ex.^a, para que depois nós possamos ouvir as outras interpelações.

O SR. MÁRIO COVAS — Com relação a certos problemas colocados, acho de acordo. No que se refere a uma abertura seletiva, a um aumento das trocas no comércio mundial, não há a menor dúvida de que um esforço nessa direção tem que ser feito; não há a menor dúvida de que, na medida em que sejamos capazes de incorporar a modernização tecnológica, seremos capazes de exportar mais; não há dúvida de que a atração, no que se refere a capitais de risco, é tremendamente importante.

Divergimos quanto à importância e ao significado que a dívida externa tem dentro desse contexto. Para o Senador Roberto Campos parece que a dívida externa não tem nenhuma importância dentro do processo que possa, de alguma maneira, inviabilizá-lo ou retardá-lo.

Na nossa visão, ela tem uma significativa importância e, na medida em que esses outros objetivos tenham que ser perseguidos, é igualmente necessário que se equacione esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, caro colega Mário Covas, às vezes, um fato é observado sob várias óticas. Na minha ótica, o que faltou, na realidade, a V. Ex.^a, foi um pouco mais de emocionalidade, porque a mim me dói, como médico, ver que relacionado com o problema da dívida externa, nós, hoje, somos vice-campeões em termos de lepra no mundo, temos a volta da malária, inclusive em Curitiba e em Manaus. Temos os mais altos índices de tuberculose novamente no nosso País. E eu ficaria falando mais meia hora aqui sobre índices altamente alarmantes em termos de política de saúde.

Mas tenho uma visão também radicalmente contrária, porque quando se fala em moratória, o que houve, na realidade, não foi moratória. É preciso que a população brasileira saiba — e V. Ex.^a sabe disso, nobre Senador Mário Covas — que o que houve foi falência.

Se tínhamos que pagar uma média de 1 bilhão e 200 ou 1 bilhão e 300 de dólares mensais e num determinado momento esse superávit ficou em 150 ou 200 milhões, não havia como pagar. Isso é uma realidade histórica. A partir do momento que o superávit chegou novamente a 1 bilhão e 200, pagamos tudo e mais alguma coisa.

E agora, neste momento, vemos a euforia do Ministro da Fazenda ao receber 600 milhões de dólares do Japão que liberou 3 dias depois 1 bilhão e 200 milhões para pagamento do serviço da dívida.

Matemática é ciência positiva. Não adiantam as fórmulas. Em Matemática, tanto menos tanto é tanto e acabou.

Quero dizer a V. Ex.^a que esse problema da dívida externa é o causador, não só no Brasil — vimos agora na Venezuela — e se não for tratado com seriedade e com medidas que visam o interesse da população como um todo, nós podemos ver o que vimos, infelizmente, na Venezuela, o estouro da boiada.

E para nós, do Partido Socialista Brasileiro, a visão é radicalmente contrária, porque fizemos um levantamento... Quero pedir a V. Ex.^a que, se eleito Presidente da República, mande fazer imediatamente uma auditoria da dívida externa brasileira. A Constituição preceitua. Nós sabemos, estão aí o Presidente e o Relator da Comissão. Como membro da Comissão da Dívida Externa, fiz um requerimento de informações ao Banco Central sobre os contratos realizados de 1970 a 1986 na dívida externa brasileira. Disseram-me que era impossível, porque eram milhares de contratos.

Posteriormente, declararam que talvez numa amostragem pudessem dar alguma coisa.

Infelizmente, são decorridos 2 anos e meio e não tive nenhuma amostra grátis de medicamento. Quero dizer a V. Ex.^a que através dessa dívida externa devem existir fatos extremamente graves. Temos informações de que o Brasil pagou os juros mais altos da dívida em todo o mundo.

É preciso primeiro ver o que devemos e que tipo de contratos fizeram para que chegássemos a esse tipo de dívida. V. Ex.^a colocou com muita propriedade, do ponto de vista pessoal e do seu Partido, colocou com muita lógica, colocou com muita clareza, não deixou dúvidas a respeito do pronunciamento. Quero me congratular com a sua colocação, dentro do seu programa, e pedir a V. Ex.^a que, se eleito Presidente da República, para satisfação e goáudio da população brasileira, mande fazer uma auditoria nessa dívida externa.

O SR. MÁRIO COVAS — Recebo com muito entusiasmo a sugestão, mas quero dizer que lá no art. 20 dos Atos das Disposições Transitórias nós escrevemos na Constituição que o Congresso Nacional deve fazer isto. Aliás, fixamos até prazo; dentro do período de um ano o Congresso Nacional deveria fazer uma auditoria, no que se refere aos parâmetros da dívida. Acho que todos nós somos co-responsáveis por isso.

É verdade que esta Comissão, de alguma forma, exerce esse papel, mas a determinação,

na Constituição, é ao Congresso como um todo e não ao Senado em particular.

De qualquer maneira, quero agradecer a V. Ex.^a Talvez numa próxima oportunidade, dependendo do meu borritmo, eu possa colocar um pouco mais de emocionalidade no fato. Em geral, sou acusado exatamente disso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Nada mais, Senador? (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mário Covas, acostumei-me e tive à honra de conhecer, ao longo de minha vida pública, como Deputado Federal, nos anos de 1954 a 1969, os homens públicos deste País. E V. Ex.^a, porque fomos colegas nos anos 60, eu acompanhava de perto o trabalho e a seriedade de V. Ex.^a na Câmara dos Deputados.

Coincidentemente, pertencíamos ao mesmo clube, o clube dos cassados, onde tivemos nossos mandatos e direitos políticos suspensos. Mas continuei a acompanhar V. Ex.^a como administrador da cidade de São Paulo, que é o 4.^o Estado do Brasil.

Pela sua competência e, acima de tudo, seriedade no trato das coisas públicas, o povo de São Paulo deu a resposta nas urnas: V. Ex.^a, o Senador mais votado deste País; se não me engano, oito milhões e tanto de votos.

Estou falando aqui como companheiro de outro partido. Tenho certeza absoluta de que o Brasil, amanhã, ficará bem aquinhoado, se por acaso V. Ex.^a — eu posso até não votar em V. Ex.^a, tudo indica, — eleger-se Presidente deste País, cujos problemas V. Ex.^a conhece.

Senador, eu queria fazer algumas perguntas. No Brasil, no meu entender, as pequenas e médias empresas estão todas quebradas, sem exceção, e vivem, às vezes, de teimosas que são e pelo beneplácito das grandes.

Sabemos muito bem que em países como a Itália e aos países asiáticos, a pequena e a média empresas são a espinha dorsal da economia desses países, e acho que no Brasil também.

Pergunto como V. Ex.^a encara o artigo da Constituição, aprovada agora, com referência a investimento e remessa de lucros no Brasil.

O SR. MÁRIO COVAS — Creio que, quanto a este aspecto, a Constituição brasileira não inovou. Creio que ela, praticamente hauriu da Constituição anterior, ou da legislação, um texto relativo ao capital estrangeiro que me parece absolutamente equânime e bastante razoável. Ela coloca no texto — e creio que não vou repetir com exatidão, mas certamente me aproximar do texto, o seguinte: "o capital estrangeiro ingressará no País no interesse nacional". Ora, evidentemente, este é um pressuposto com o qual todos concordam; "estimulado o seu reinvestimento", ou seja, preferencialmente, que o resultado da riqueza produzida signifique novos investimentos. E "regulada por lei a remessa de lucros". Este é, rigorosamente, o artigo que trata de capital estrangeiro na Constituição.

Há uma inovação, no que se refere a capital estrangeiro, e a única inovação real que a

Constituição traz a respeito do capital estrangeiro é a presença dele no que se refere ao Conselho de Empresa. Vejo esse assunto muito discutido.

Portanto, se dá à empresa de capital estrangeiro o tratamento de empresa convencional e se diz que há entre elas algumas que são de capital nacional, o lógico seria até dizer o contrário — mas, qualquer que seja a definição, o que se está dizendo é que o que é branco é branco e o que é preto é preto. Não há nenhum inconveniente em dizer que uma empresa que é capital estrangeiro é de capital estrangeiro. Eu não acho que isso, de qualquer maneira possa representar qualquer discriminação. À época, e posteriormente, alguns críticos da Constituição salientaram esse aspecto como um aspecto, digamos assim, limitador ou de alguma maneira constrangedor do capital estrangeiro. A mim não me parece, de forma nenhuma, constrangedor.

É que, a rigor, até para se poder estabelecer determinados parâmetros, como uma política industrial que preveja o mecanismo de troca mais aberto, uma abertura maior da economia à competição internacional. Até para isso, precisa-se oferecer para as empresas de capital nacional certas circunstâncias de qualificação de mão-de-obra, de obtenção de capital de giro, de fornecimento de capitais de longo prazo; etc., precisa-se oferecer à empresa de capital nacional condições de concorrência real. Isso não significa nenhuma restrição. A meu ver, há apenas um setor onde se estabeleceu uma restrição, que é uma novidade, que é o setor ligado à mineração. E ainda nesse setor, nas Disposições Transitórias se diz que se a produção for verticalizada, continua quem está, ou seja, se o País pode fixar isso para a empresa privada brasileira, se ele pode fixar isso para a empresa estatal, não há razão por que não possa fixar isso para a empresa de capital estrangeiro.

De forma que a mim me parece que o texto da Constituição é enxuto, reflete aquilo que seja necessário e orienta segundo parâmetros que me parecem absolutamente corretos. Lei de remessas de lucros este País sempre teve; seja no período anterior a 64, seja no período posterior a 64, sempre teve uma lei.

Estimular o reinvestimento, parece-me algo positivo e admitir o ingresso do capital ou até estimulá-lo nessa direção, no interesse nacional, é algo com o qual todos concordamos.

De modo que o texto, em si, parece-me perfeitamente qualificado para a Constituição o que se fez, do ponto de vista de restrição ao capital estrangeiro na área de mineração. Mas, ainda assim, estabeleceu lá, nas Disposições Transitórias uma válvula.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mário Covas, V. Ex.^a não acha que nesse trabalho que vamos fazer agora para enquadrar esses artigos da Constituição em leis ordinárias, nós não podíamos dar melhores condições? Estou lhe fazendo esta pergunta, porque trouxe da China Continental as leis sobre remessas de lucro e capital estrangeiro, que, no Brasil, no meu entender, nesse trabalho agora do enquadramento nas leis ordinárias, podíamos me-

lhorar, dar melhores condições, principalmente ao pequeno e médio empresário com referência a essa lei e vou mandar para V. Ex.^a o texto, aliás eu trouxe em chinês, em inglês...

O SR. MÁRIO COVAS — Pequena e média empresa estrangeira?

O SR. NEY MARANHÃO — Não. Para investimento do pequeno e médio empresário no País.

O SR. MÁRIO COVAS — Ah, perfeito.

Capital de empréstimo ou de investimento?

O SR. NEY MARANHÃO — De empréstimo, de investimento e as *joint-ventures*, que é muito importante.

Estou lhe dizendo isso, Senador, porque estive em visita à China Nacionalista e senti isso lá. Passei quinze dias, fui recebido pelo Governo e o que muito me estranha — V. Ex.^a precisa ver — quando o Brasil rompeu relações diplomáticas com a China Nacionalista, os países industrializados o que fizeram? Mantiveram os seus escritórios comerciais. Como para o Congresso, naquela época — nós aqui não éramos "ouvidos e nem cheirados", na época de 76, do regime militar — simplesmente romperam relações diplomáticas, achei muito certo, pois tínhamos que ter relações com a China Continental, um país com um bilhão de habitantes, com outra potencialidade. Mas, o que fizeram os Estados Unidos, a Alemanha e a França? Mantiveram o escritório comercial em Taiwan, e nós, não. Nós rompemos, simplesmente, com tudo, sem nenhum vínculo comercial. No ano passado, Senador Mário Covas, através da Costa Rica, do Uruguai da Venezuela negociamos e continuamos negociar com Taiwan.

E quanto foi o comércio do ano de 1988?

Mais de 700 milhões de dólares, Senador e este ano vai para mais de 1 bilhão de dólares.

Conversando com os pequenos e médios empresários em Taiwan, fiquei sabendo que o pequeno empresário começa o seu negócio com 200 mil dólares a 1 milhão de dólares, e o médio empresário de 1 milhão a 4 milhões de dólares. Eles conhecem tudo do nosso País. Eu, por exemplo, fiquei surpreso com esse problema da zona de exportação, eu fiquei surpreso em Oxum, aquela cidade onde tem as áreas de exportação em Formosa. Tudo que se relacionava sobre o Porto Suape, Pernambuco, meu Estado, detalhes que eu não sabia. Eu vi o filme; eles conhecem tudo. Querem investir nesse País. Fiquei muito entusiasmado, tive até uma emoção quando eles citaram e disse: Olha, Senador, o Brasil é o melhor país do mundo que recebe as Colônias estrangeiras. Haja vista que, na Segunda Guerra Mundial, onde as três colônias principais que temos nesse País, econômica e financeiramente foram os três países que o Brasil lutou na guerra. Por isso o Governo brasileiro não perseguiu, não chantageou e não colocou em campo de concentração — disseram eles — como o americano fez com o japonês. Nós queremos investir, nós queremos é nos associar, não queremos fazer empresa, nós queremos nos associar ao pequeno e médio empre-

sário — eles têm um medo muito grande de grandes empresários; não têm 16 empresas grandes em Taiwan, pequena e média, porque eles dizem: o Brasil, Senador, nós queremos nos associar ao pequeno e médio empresário, nas *Joint ventures*, porque os Srs. têm a terra e a matéria-prima, nós temos a técnica e o dinheiro. Mas da maneira como está esta lei aprovada pelo Congresso — por isso que eu peço a V. Exª que a veja com atenção, candidato à Presidência da República e vamos fazer aqui um trabalho — pelo menos para facilitar o pequeno e médio empresário porque, no meu entender, no Brasil, o grande empresário, o Governo brasileiro, já deu muito guarda-a que ele fica no sol e no sereno que não quebra, agora, o pequeno e o médio estão todos quebrados. Era essa resposta que eu queria dar a V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS — Isso tudo é um paradoxo. Quando examinamos a lei, por exemplo, imposto de renda incidente sobre juros ou sobre dividendos chegamos a paradoxo. No Governo Geisel, o imposto de renda sobre dividendos cobrava 35% da empresa, evidentemente, e 25% de imposto de renda na fonte na hora da remessa. Sobre os juros pagava 25%, em outras palavras; você tinha investimento e você convidava esse investimento a trazer dinheiro em empréstimo e não a ficar aqui. Logo depois, ainda no Governo Geisel, se baixou o imposto de renda sobre o juro para 3,75%, o que criou o seguinte paradoxo; a empresa que estava instalada aqui, se pagasse o dividendo, ela pagaria 35% na origem, porque é despesa da empresa, e mais 25% de imposto de renda; o juro, passou a pagar 3,75% aqui, e o Governo americano cobrava os outros 21,25%. Lá, por um acordo de complementariedade da tributação. Isto variou, desde o Governo Geisel até o final do Governo Figueiredo; em valores que chegaram no pico básico a 1,75%. Lógico que você tem que estimular mecanismo como esse, inclusive mecanismos de *joint ventures*, de associação, alguma forma de proteção à empresa nacional tem que ser dada, para que esses mecanismos não sejam predatórios, mas eu acho que é perfeitamente possível. Acho que mais hoje; vai-se consolidando no mundo um grupo de empresas pequenas que são uma associação de cérebros. No instante em que o problema da tecnologia se põe, até de forma mais nítida que o problema patrimonial, em que o controle efetivo da empresa sai da área patrimonial para entrar sobre o controle tecnológico, a sua tentativa de atração de empresas desse tipo, tendo em vista absorção da tecnologia, é muito importante. Em empresas estrangeiras é perfeitamente possível você negociar, no sentido em que sua instalação seja acompanhada de desenvolvimento tecnológico, aqui, e não lá fora. De forma que no caso da pequena e média empresa, eu não sei quanto ela representa em termos da riqueza global produzida, mas certamente, do ponto de vista de número de estabelecimentos e de emprego oferecido, é um percentual brutal. E a própria Constituição preconiza mecanis-

mos de estímulo e até de subsídio à pequena e média empresa.

De forma que me parece perfeitamente procedente a preocupação de V. Exª

O SR. CARLOS CHIARELLI (Presidente) — Senador Pompeu de Sousa, V. Exª tem a palavra.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Meu caro Senador Mário Covas, até agora procurei reprimir os meus emocionalismos, os meus destemperos emocionais. Lamento apenas que o frigidíssimo colega que tanto condenou esse destempero se tenha ausentado, porque acho, meu caro companheiro que, na verdade, a capacidade que tenhamos de nos, mais do que nos emocionar, indignar contra as indignidades que se cometem contra esse povo, quanto maior for a nossa capacidade de indignarmos tanto melhor, porque as indignidades que têm sido feitas contra o nosso povo, realmente, não tem limite e nem tem padrão em parte alguma.

E a exposição de V. Exª — aliás tão moderada — realmente acentua isso, quando, com exemplar frieza, acentua o destempero, o desnível gigantesco entre a nossa capacidade de produzir e a nossa incapacidade de distribuir.

Pergunto-lhe: isso não virá exatamente de uma equação, cuja simplicidade é alvar? E é a seguinte: quanto mais produzirmos riqueza, a tanto mais baixo custo, tanto maior para quem se beneficia da riqueza. Parece-me alvar esse fenômeno, e é isso que a nossa população, o nosso povo e o nosso País tem sofrido ao longo do tempo. Daí haver os frigidíssimos companheiros nossos, que advogam quanto mais capital estrangeiro tanto mais liberdade de entrar e tanto mais liberdade de sair, neste País, melhor para eles e não para nós, porque aí tanto maior será a nossa capacidade de produzir com a nossa incapacidade de distribuir. E este povo tem sido realmente rebaixado, quer dizer, há uma condição subumanidade. Então, é em nome da humanidade que nós devemos nos indignar.

Mas de tudo isso lhe pergunto: quer fenômeno político está por trás disso e V. Exª o expôs exemplarmente — ao longo de cento e tantos anos? Eu diria que ele está, talvez, ao longo de 489 anos, em que este País tem sido colonizado, quer dizer, naquilo que costumamos chamar "síndrome de outorga", que consiste no seguinte — é outra equação simplíssima do Poder — o Poder e nessa entidade coloco o poder econômico e o poder político como poder político, como o braço executório do poder econômico tem colonizado este País de fora para dentro e, até, de dentro para dentro, também, na base dessa equação. E a base dessa equação consiste no apassivamento do nosso povo: quanto menos o povo adquira a consciência de povo e de maioria e se ele é a grande maioria esmagadora do País, ele pode assumir o poder se ele tiver a consciência de que é povo e não rebanho.

Daí este País tem sido sistematicamente colonizado naquilo que chamo de "síndrome de outorga". O poder sempre que percebe que há uma pequena desconfiança num setor

mais ou menos considerável e que ele talvez tenha direito a alguma coisa, concede-lhe uma migalha daquele direito. E, por este povo ter sido educado para ser passivo e dependente, ainda agradece de joelhos. Isso gerou esse mal histórico-cultural, que V. Exª tão bem expôs, e que tem a sua culminância na formulação política, quer dizer, da doutrina, da ideologia do populismo, que tem como mais alto expoente a figura do Sr. Getúlio Dornelles Vargas, o "pai dos pobres". Digo isso com a indignação de quem vem se indignando desde os 14 anos de idade, em 1930, porque até freudianamente significativo é o pai dos pobres; é o pai e o pai é aquele que pode dar o bom-bom ou a chinelada "na bunda" do povo, e o povo quando não recebe a chinelada..., mas um bombomzinho ainda agradece, ainda chama o benfeitor de pai dos pobres; um bombomzinho daquilo que seria o seu direito e não um bombomzinho, mas as condições de vida.

Esse populismo, meu caro Senador Mário Covas, constituiu a forma mais velhaca de traição do povo, porque é a apassivação do povo permanentemente; porque quanto mais paternalismo tanto mais fatalismo e dependência.

Então, meu caro Senador, eu, como seu correligionário, como ardoroso e emocional partidário da sua candidatura — estamos certos que vamos ganhar inclusive — digo, a nossa missão, a missão a que venho me dedicando desde 1930 — V. Exª ainda não era nascido...

O SR. MÁRIO COVAS — Não, infelizmente era.

O SR. POMPEU DE SOUSA — O nosso querido companheiro, meu Líder no Senado, nasceu quando cheguei com 15 anos ao Rio, mas eu recuso o adversário. (risos.) Vamos fazer dessa campanha, a campanha da despopulização deste País, para que esse povo adquira a consciência de povo; porque enquanto nós não fizermos desse povo um povo, não teremos neste País um país soberano. V. Exª concorda com isso?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Senador Mário Covas, só queria fazer um registro aqui, depois da palavra emocionante e omocionada do Senador Pompeu de Sousa — figura admirável. Realmente fiquei constando um faro, que ele falou muito na campanha: é que já temos um PSDB moderado e de radicais também, por temperamento. E, agora, V. Exª responda essa equação do "bom-bom e do bumbum", aí. (risos.)

O SR. MÁRIO COVAS — Não há a menor dúvida. Há uma responsabilidade nisso e essa responsabilidade é das elites. Afinal, foram essas elites que comandaram esse País ao longo do tempo e foram elas que fizeram as regras do jogo em todas as oportunidades. De forma que elas são as responsáveis pela situação em que estamos hoje. Afinal, é o corolário, volto a insistir de uma criação permanente de riquezas, a níveis até altos, e pela permanente incapacidade de transformar isso em bem coletivo.

De repente, você entra em alguns oásis, ontem estive em um, lá, na terra do Senador Chiarelli, estive em Novo Hamburgo e, portanto, no Vale dos Sinos, onde estive há 20 anos e voltei agora e vi uma coisa completamente diferente. Montado em cima do quê?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Não precisava agredir, afinal de contas... (risos.)

O SR. MÁRIO COVAS — Montado em cima de uma indústria, que nasceu menos do capital do que do trabalho; montada em cima de uma indústria de bens de salário — produz sapatos — e montada em cima de uma indústria ou de um investimento altamente intensivo em mão-de-obra. De forma que você passa pela cidade e não demora muito para reconhecer que ela é uma cidade diferente. E as cidades estão ao seu redor; você não vê miséria absoluta, você vê pobreza, você vê diferença de renda, mas você vê uma classe média forte, você não vê grandes fortunas, você vê, enfim, uma distribuição muito mais bem feita.

É paradoxal, porque você chega à conclusão que, nesse período de 20 anos, esta que é a terceira tecnologia do mundo nesta área, hoje, só perde para Itália e para a Alemanha na indústria de calçados, e, de repente, você chega à conclusão ou tem a notícia que, em 20 anos, eles passaram a exportar 1 bilhão de dólares e têm uma meta ainda, para a próxima década, de aumentar essa exportação de um bilhão para 4 bilhões.

Mas, de repente, você pergunta ou, sem sequer perguntar, recebe a informação: exportamos para países como Estados Unidos, onde cada habitante consome 4 pares de sapatos por ano; exportamos para a Alemanha, onde cada habitante consome cinco pares de sapatos por ano; exportamos para o Japão, onde cada habitante consome quatro pares de sapatos por ano, e vendemos alguma coisa no mercado interno, onde o consumo não chega a um par de sapato por ano por habitantes. Não vejo como possamos nos preocupar com a exportação e esquecer que aqui se consome um par de sapato por ano. Lógico que as duas coisas têm que caminhar paralelamente! O que não dá é apenas equacionar o problema a nível do econômico. A visão do meu Partido não é essa. A visão do meu Partido é a de que o econômico é uma ferramenta para mudar o social — e até já não sei se já estou além dos limites que me impus, de emocionalidade.

Acho que somos fruto de uma cultura extremamente autoritária, que nos coloca problemas como esse, onde a crença de que o salvador da Pátria vai aparecer se põe a cada instante, isso não vai acontecer. Se não fomos capazes de fazer a grande convocação ao exercício da cidadania dos 120 de milhões habitantes e incorporá-los ao processo participativo, efetivamente não vamos construir uma nação. Podemos elocubrar aqui sobre soluções de natureza econômica, a partir dessa montagem ou até usando essa ferramenta, as conseqüências de natureza social, mas há uma dimensão política da qual não podemos abrir mão: é a de

que precisamos fazer uma nação de cidadãos. Esse é basicamente o compromisso que insinui a ação do Partido que representamos. É, portanto, um compromisso de natureza de Governo.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Em vez de uma nação de cidadãos, o que nós temos é uma nação de mão-de-obra e que o nosso frigidíssimo companheiro que argumenta com números e mais números, homem, gente para ele é número, e quanto maior for o contingente de mão-de-obra para ele e quanto menor for o quinhão desse contingente, tanto melhor. Precisamos, como diz mesmo V. Ex^a, fazer uma nação de cidadãos e não pura e simplesmente de mão-de-obra, força de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, Senador Mário Covas, sou suspeito para fazer qualquer elogio a V. Ex^a, mas, aproveitando a oportunidade e para que esse assunto fique esclarecido, peço a V. Ex^a que se manifeste sobre a política de conversão da dívida, que é um tema rigorosamente dentro do assunto de dívida externa. Até onde essa política de conversão da dívida está concorrendo para o aumento da chamada base monetária, emissão, e, em última análise, o relacionamento disso com a inflação, se está levando a aumentar a inflação, a alimentá-la, etc.

O SR. MÁRIO COVAS — Os mecanismos tradicionais usados até agora na redução voluntária e que passam pelos mecanismos de conversão, seja ela formal ou informal, são extremamente complicados, porque estão transformando dívida externa em investimento mais dívida interna. Isso não resolve a nossa situação, porque estou sendo obrigado a fornecer os cruzados necessários para que esse investimento seja feito. E só tenho uma maneira de fazer isso: ou emito moeda ou aumento da dívida interna. Não é o único mecanismo que foi negociado. Foram negociados outros mecanismos, tipo *over landing*, que é a possibilidade de emprestar de novo o dinheiro que está vencendo. A nós nos parece que, ou esses mecanismos são reequacionados, ou nos termos em que estão não só não são vantajosos como são inflacionáveis.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, sei que o Senador Mário Covas tem um compromisso de viagem ainda hoje, mas pretendo gastar menos que três ou quatro minutos. Senador Mário Covas, permita-me V. Ex^a essa digressão inicial, e eu disse pela voz consciente de V. Ex^a, evidentemente não com essas palavras que vou dizer agora, mas pelo significado, porque tenho acompanhado de perto a evolução do PSDB — um partido que procura demonstrar ao País que o crescimento social não pode ser um produto do crescimento econômico, a mim me pareceu que a proposta apresentada pelo nobre candidato a Presiden-

te da República e eminente Colega é um pouco tímida em relação ao problema do endividamento externo, não tímida no sentido dos conhecimentos; ao contrário, os conhecimentos do Senador são profundos na sua análise, na sua percussão de ordem interna e de ordem internacional. A velocidade é exigida nesse tratamento da dívida. Até se formos analisá-la, ainda que rapidamente — li o relatório do Ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, que faz parte também do PSDB —, vamos encontrar algumas variações um pouco mais avançadas.

Como V. Ex^a disse, respondendo inclusive ao Senador Roberto Campos, e disse-o bem, o problema do endividamento está ligado ao crescimento interno. Quando S. Ex^a falou do problema da moratória, para mostrar que não havia esse cordão umbilical entre o endividamento e o crescimento externo, S. Ex^a esqueceu de dizer a V. Ex^a que, mesmo durante a pseudomoratória que o Brasil teve, continuamos pagando aos bancos oficiais. O Brasil deixou apenas de pagar aos bancos privados porque não tinha recursos. Mas é verdade que, durante a moratória, moratória que não existiu oficialmente, o Brasil continuou retirando recursos do seu crescimento para aplicações sociais, para pagamento dos bancos oficiais.

Aí, portanto, quebra-se a tese do Senador Roberto Campos, quando diz aquilo que V. Ex^a havia dito inicialmente. Há, evidentemente, sobretudo num País igual ao Brasil, o estabelecimento de uma ligação entre o endividamento externo e o crescimento. E querer demonstrar isso é muito difícil, mesmo para os economistas. Nós dois não somos economistas; somos engenheiros. Dizem que os economistas podem discordar 80 por cento. Nós podemos discordar 100 por cento dessa colocação feita pelo Ilustre Senador.

Evidentemente há uma Comissão do Congresso da qual eu até faço parte, que ainda está engatinhando — foi instalada há poucos dias — nesse trabalho, não diria de auditoria, mas de ver a legitimidade da dívida.

Mas o Senador tem algumas posições pessoais que vão ter que ser aclaradas durante o decorrer do processo eleitoral, mesmo porque não vai dar tempo para que o Congresso conclua os seus trabalhos. E há o trabalho do Senador Fernando Henrique Cardoso, o do Senador Carlos Chiarelli e de tantos homens dessa Comissão, que já têm um plano bastante avançado.

Veja V. Ex^a umas colocações — permita-me e desculpe-me se são setoriais, mas são importantes para que amanhã possa até dar o voto a V. Ex^a. Como V. Ex^a vê a questão, diferentemente do que se deu em Cartagena, do relacionamento com os devedores, de país para país ou do grupamento de países? Seria a primeira indagação que faria a V. Ex^a. Durante um determinado período, o próprio Governo brasileiro se negou a participar e só queria participar de país para país.

Em Cartagena isso realmente se deu também, mostrando, inclusive, os interesses dos devedores. Eles não queriam uma espécie de cartel de devedores. Qual a visão do Senador?

Essa negociação política que como V. Ex.^a diz muito bem, não pode ser apenas no campo econômico, mas tem que ser política, tem que ter a sua vertente política — isso foi enfatizado várias vezes no decorrer da sua palestra — deve ser de país a país ou nós devemos constituir, dentro daquilo que se procura, hoje, uma própria integração da América Latina em termos políticos, econômicos e sociais ou ela deve ser proceder em bloco?

O SR. MÁRIO COVAS — Se não fiz referência, certamente terei involuntariamente omitido. Mas acho que fiz referência, durante a palestra inicial, durante as palavras iniciais, ao fato de que não apenas nos parecia que a melhor das soluções envolvia a solução global e esta implicava na criação de uma agência multilateral, sustentada pelos países ditos desenvolvidos.

Como de resto, o Brasil estimularia a formação de agrupamentos de devedores, no sentido de tornar mais densa a solução. E vou até mais longe. Acho que fiz referência ao fato de que, na medida em que atuássemos como conjunto, criaríamos repercussões que se somariam à pressão das elites internas dentro dos países credores, no sentido de facilitar.

É evidente que a posição do PSDB é de estimular a associação dos devedores, da mesma forma que imagina um órgão multilateral, uma agência multilateral para a dívida que pudesse ser um interlocutor adequado para isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — E em relação ao relacionamento com o Fundo Monetário Internacional? Costuma-se dizer que o Fundo Monetário Internacional tem hoje uma nova retórica, inclusive em função do novo plano americano que está sendo apresentado. Mas o que temos visto ao longo do processo é que o Brasil começou a se endividar, através do Decreto-Lei nº 1.312, de 1974, quando pela primeira vez se permitiu que o Tesouro Nacional fosse avalista do então Departamento de Portos e Rios Navegáveis, que hoje não existe mais, sem que o Congresso pudesse tomar conhecimento, porque havia esse decreto-lei ampliando este aval. Posteriormente isso foi ampliado, numa modificação desse decreto-lei.

Mas o que nós assistimos, sem entrar no problema da legitimidade — daqui a pouco perguntarei a V. Ex.^a é que o Fundo Monetário Internacional busca sempre a priorização para os ajustes dos balanços de pagamento em relação ao crescimento econômico. Qual a visão de V. Ex.^a em relação ao Fundo Monetário Internacional? V. Ex.^a, como Presidente da República, aceitaria os monitoramento do Fundo Monetário Internacional, aceitaria essa política ortodoxa do Fundo Monetário Internacional aqui, no Brasil?

O SR. MÁRIO COVAS — Toda a condição, todos os temas que sustentei aqui apontam na direção exatamente inversa.

Eu gostaria de fazer um pequeno parêntese em relação a uma afirmação feita pelo Senador. Com relação ao Fundo, é evidente que

na minha exposição, e na nossa proposta, há objetivos que até se confundem, aqui ou ali, com determinados direcionamentos do Fundo. Volto a insistir que comecei dizendo que, a partir de 1982, quando a crise do México ocorreu, toda a pressão do sistema credor, via inclusive Fundo Monetário Internacional ou mecanismos por ele adotados, com o objetivo de monitorar a dívida, foi no sentido de ajustes internos, sob o argumento de que a crise não é de insolvência mas de liquidez. O sistema financeiro internacional daqui a pouco volta a emprestar à América Latina. Portanto, na medida em que tenhamos ajustes e novos empréstimos, esses mecanismos se reequacionarão. Há uma porção de coisas que apontam a direção inversa. A própria articulação mundial, hoje, em termos de formação de bloco — Estados Unidos; Canadá; possivelmente México; o agrupamento do Mercado Comum Europeu, que se transforma inclusive em agrupamento politicamente uno; o COME-COM; os chamados tigres asiáticos etc. — operam na linha de que o sistema financeiro internacional, em termos de empréstimo, se encaminhe para essa direção.

De forma que nada faz crer, e os fatos não o demonstraram após 82, que pudesse haver uma mudança nessa direção. Não há a menor dúvida, embora V. Ex.^a possa até ter concordância em certos ajustamentos internos, de que há necessidade de uma abertura maior na economia, de que é preciso formular a exportação para que esta possa significar mecanismos de competição interna mais adequados, contribuindo para a modernização do nosso parque industrial. A exportação deve ser o sistema tradicional e até se deve fazer um esforço no sentido de aumentá-la, exatamente para que se possa permitir um saldo maior de importações. Não se vê esse horizonte com a facilidade que vê o Senador Roberto Campos. Mais cedo ou mais tarde, uma pressão de natureza interna, nos Estados Unidos, vai operar no sentido de diminuir o déficit comercial que os Estados Unidos têm hoje. E os Estados Unidos representam, quero crer — não sei o número exato — provavelmente mais de 1/3 das nossas exportações. Não posso crer que essa situação permaneça de forma eterna. Vai chegar um instante em que, internamente, nos Estados Unidos, vão-se criar condições. Até porque hoje, a presença de capitais estrangeiros em setores até mesmo de comunicação, para eles uma novidade. Não creio que esta situação conjuntural possa permanecer. A permanecer assim, é evidente que podemos aumentar a nossa produtividade, que o fato de importar significa incorporação tecnológica. É evidente que nesta década nós nos atrasamos nesse terreno e que talvez um dos mais dramáticos problemas seja a atualização, a incorporação de tecnologia nova. Sem dúvida, é possível que o Fundo lhe diga isso. É possível que o Fundo lhe diga que é preciso incorporar tecnologia mais moderna, que é preciso exportar mais. O que não é admissível é que V. Ex.^a seja obrigado a exportar mais, apenas porque tem que cumprir esse compromisso. V. Ex.^a tem que expor-

tar mais porque isso faz parte do seu projeto de desenvolvimento e faz parte do seu projeto de desenvolvimento porque exportar mais significa importar mais, significa especializar mais, significa ir ao extremo da tecnologia disponível naquele setor e absorver a tecnologia tal qual ela está no extremo. Precisa-se de uma nova política industrial, não há dúvida, e é possível que o Fundo diga isso.

O que não é admissível é que V. Ex.^a tenha alguém, seja ele quem for, a comandar a sua economia. A idéia de ajustamento mais financiamento não vai ocorrer, porque os financiamentos não virão e porque o ajustamento nos levará a permanentes situações de agravamento. Nós, nesta década, deixamos de crescer; portanto deixamos de movimentar, um mecanismo que, teoricamente, por um efeito de causação circular, seria capaz de permitir a recuperação do terreno lá adiante.

Não há a menor dúvida quanto a isso. Se o Brasil é membro do Fundo, tem com ele determinadas relações de natureza financeira, não me parece razoável que este País tenha que assumir, seja de parte de quem seja ou não tenha que oferecer, seja para quem seja, o comando das suas decisões quanto a seus eventuais ajustes internos.

E o meu Partido sustenta que este País precisa de ajustes internos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Gostaria de fazer apenas duas perguntas e encerrar, Sr. Presidente. Teria várias, mas sei do tempo do nobre Senador Mário Covas.

Esta pergunta seria até desnecessária, mas gostaria de ouvir com bastante clareza a resposta do Senador Mário Covas. V. Ex.^a acredita ser legítima a dívida brasileira — e V. Ex.^a é um profundo conhecedor de todos os seus aspectos de juros flutuantes, *spreads*, que o Brasil paga mais caro que a França, por incrível que pareça — considerando o endividamento feito à revelia da Nação brasileira, particularmente, do Congresso Nacional? Hoje se diz que 70% são para o setor público e 30% para o setor privado, podendo haver uma variação percentual aí. V. Ex.^a, independente das conclusões do Congresso, — nós já sabemos quais seria — considera legítima essa dívida? Quer pagá-la?

O SR. MÁRIO COVAS — Quero pagar dela aquilo que me pareça, em primeiro lugar, razoável, em função da sua existência. Acho que temos dispositivos para isso. O Senador Fernando Henrique Cardoso e o Senador Carlos Chiarelli me traduzem a dificuldade que encontram no sentido de aprofundar — são cerca de 300 mil empréstimos até onde sei — o percurso de cada empréstimo.

A legitimidade ou não é alguma coisa difícil de se afirmar.

É evidente que se cobrou deste País *spread* muito mais alto do que de outros. Pior do que isso, e eu dizia agora há pouco, é que não temos a segurança que nós pedem em relação à nossa economia, sequer quanto ao nosso montante de dívida porque ela depende de juros absolutamente variáveis.

Negar que houve empréstimos seria negar o óbvio. Nós precisamos dimensionar com os recursos de que dispomos, aquilo que é devido ou aquilo que seria teoricamente devido. Além disso, devemos operar na linha da redução dessa dívida, dentro de parâmetros que, conduzidos segundo uma vertente política, possam permitir a este País retomar o seu crescimento econômico e de uma vez por todas, verificar se fazemos o nosso desenvolvimento econômico.

Dentro da linha de raciocínio de V. Ex^a, teríamos que ir até mais longe. O nosso endividamento não começou em 1934. Este País, quando declarou a sua independência, teve que assumir uma dívida que Portugal tinha com a Inglaterra, para que esta reconhecesse a independência brasileira. São 2 bilhões que até há dez anos atrás não tinham sido inteiramente amortizadas. Lá, na independência, em 1822, fomos obrigados a assumir uma dívida que Portugal tinha com a Inglaterra. E isso, tradicionalmente, veio, ao longo do tempo, se acentuando.

Será legítimo esse fato? Será que essa dívida é pertinente? Houve um determinado instante em que a correlação de forças de natureza mundial implicava, para que o Brasil garantisse a sua independência, que ele reconhecesse a dívida. Certamente, os que tiveram que tomar a decisão, naquele momento, tomaram nessa direção.

Até onde é possível, hoje, dizemos que essa dívida não é legítima? Eu jogo esse jogo do lado do Brasil, sem dúvida. Não tenho a menor dúvida. Até para ficar muito fiel à crítica que me fizeram, estou tentando tratar o assunto da forma mais desemocionalizada possível. Entendo que devemos operar e temos os recursos para tanto, limitadamente, no sentido de fixar o que é dívida real e, independentemente disso, temos que operar em outra linha, ou seja, temos que operar na linha que possa permitir que essa dívida seja limitada a padrões e a parâmetros, que a dimensão de natureza política na consideração da dívida nos permite, vou até adiante. É perfeitamente legítimo, e a essa altura ficaria satisfeito, ou razoavelmente satisfeito, se conseguíssemos limitar a parâmetros de natureza financeira.

Leio, nos jornais, que há duas semanas comprava-se cada dólar da dívida brasileira por 28 centavos. Isso não é reduzir 10% do valor da dívida; é reduzir a dívida a 1/3 ou a menos de 1/3.

Se eu pudesse me armar de dólares, hoje, e fosse suficientemente discreto para fazê-lo, provavelmente em compraria a dívida por menos do que 30% do seu valor, se fosse possível não haver o sistema capilar de comunicação entre os bancos, de tal maneira que se soubesse que comprei do primeiro sem que o segundo soubesse. É evidente. Se eu tivesse paciência suficiente para ir comprando ao longo do tempo, de tal maneira que a minha compra não influenciasse sobre a lei de oferta e procura, seria possível talvez obter o total da dívida por cerca de 1/3 do seu valor.

Portanto, o credor reconhece isso. Ele já dimensionou que, do ponto de vista financeiro

— porque a sua análise não foi política o pagamento nessa dimensão é um pagamento que razoavelmente atende as expectativas hoje existentes do mercado mundial.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou fazer as minhas duas últimas indagações, buscando setorizar, para conhecer de perto o pensamento do Senador Mário Covas.

V. Ex^a não está de acordo, por exemplo, que se pague a comitê de assessores de bancos devedores, comissões?

O SR. MÁRIO COVAS — Nem me parece dívida. Nem incluo isso na dívida.

O SR. ITAMAR FRANCO — A última pergunta porque, como eu disse, a mim me pareceu um pouco tímida a proposta...

O SR. MÁRIO COVAS — Há certas coisas que, parece-me, esta Comissão já destacou.

O SR. ITAMAR FRANCO — São coisas imediatas que terão que ser resolvidas à medida em que se vai assumir a Presidência da República a partir do ano que vem.

O SR. MÁRIO COVAS — O simples fato de V. Ex^a ter considerado, publicamente, que eventualmente podia votar em mim, mostra que eu tenho que ter esse pensamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

V. Ex^a permitiria — é aí vai a última pergunta que, numa negociação externa, as leis americanas fossem aplicadas? Por exemplo, no caso de contratos brasileiros, são as leis do Estado de Nova Iorque que regem os nossos contratos internacionais. V. Ex^a, com o Presidente da República permitiria isso?

O SR. MÁRIO COVAS — Como Presidente da República não faria um contrato nesses moldes. Certamente não faria um contrato em que a soberania do Brasil pudesse ser posta à prova nesses limites. V. Ex^a tem duas partes num contrato. É perfeitamente possível V. Ex^a buscar um *forum* absolutamente neutro nessas condições, sobretudo, quando se trata de negociação de natureza internacional. Parece-me razoável que se possa chegar a um grau de dependência, no que se refere à negociação, e a um grau de pressão, que nos leve a essa condição.

Creio que a sua pergunta se refere ao seguinte: existindo um contrato nessas condições, cumpriria essa cláusula? A resposta, aí, é mais difícil de dar. E preciso analisar que tipo de consequências, em cada caso, não fazê-lo, traria. Seria muito mais fácil responder que não, mas não seria real. É preciso examinar, caso a caso, que tipo de consequência uma atitude como essa traria. Certamente, o que V. Ex^a pode assumir como compromisso é que a sua posição terá sempre presente aquilo que, segundo a nossa visão, é o interesse nacional. Mas não dá para V. Ex^a, desde logo, definir como, em cada caso, agiria com relação a isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, muito obrigado, muito obrigado Senador Mário Covas. Nós só desejamos, Sr. Presidente, que, com essa Comissão do Congresso Na-

cional, não aconteça o que aconteceu com o projeto que apresentamos há cerca de seis anos, aqui, no Senado, dizendo que todos os acordos internacionais deveriam passar pelo Congresso Nacional, que todas as reservas de ouro, antes de serem negociadas lá fora, deveriam sofrer o crivo dos Parlamentares brasileiros. Infelizmente, todos esses dois projetos ficaram adormecidos na gaveta de algum parlamentar.

Muito obrigado a V. Ex^a e ao Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Essa Comissão a que V. Ex^a se refere é aquela do Congresso, não esta aqui, não é? Tenho certeza de que o Senador Mário Covas, por várias razões, está muito satisfeito com as indagações do Senador Itamar Franco, pelo brilho, pela pertinência e, sobretudo porque, sendo um homem franco, declarou a possibilidade de votar. Eu sou seu colega de escola. Estou ouvindo. Estou me dando o direito de ouvir a todos, em caráter direto.

O SR. MÁRIO COVAS — Peço-lhe que não se constranja de examinar a hipótese.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Vou ter que passar a palavra a alguém que possa fazer um argüição muito contundente. Vou pedir que ele seja extremamente polido, que tenha recato, cuidado e seja diplomático, porque todos sabemos da sua absoluta falta de identidade com o candidato a Presidente. Passo a palavra ao Relator da Comissão, Senador Fernando Henrique Cardoso, que é de outro Partido e não tem nada a ver. Não vale jogada ensaiada.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Pelo menos prometo que não ensaiamos. Mas é que já está tão dentro de cada um de nós o pensamento do PSDB, que vou me escusar de não fazer nenhum questionamento. Aí, sim, é que seria a demonstração de que houve um ensaio. Ao invés de fazer perguntas ao Senador Mário Covas, eu queria fazer apenas uma pequena reflexão em conjunto, nesta Comissão.

Antes dessa reflexão, um esclarecimento. O objetivo desta Comissão — convém reafirmar e o Presidente Carlos Chiarelli tem dito isso — não é o de dar um parecer terminativo a respeito da questão da dívida, mas de acompanhar as negociações da dívida externa brasileira. Nós, aqui, de alguma maneira, nos antecipamos ao que seria um procedimento parlamentarista. Enquanto o Governo foi relativamente aberto ao jogo democrático, os Ministros vieram aqui, os presidentes do Banco Central também e prestaram informações ao Congresso, através desta comissão. Nós, na medida do possível, também contribuimos com o nosso questionamento para tornar mais claro essas políticas. A partir de um determinado instante, quando o Ministro Mailson da Nóbrega resolveu suspender unilateralmente a moratória, S. Ex^a realmente deixou de prestar esclarecimentos a esta Comissão, até que, há cerca de quinze dias, esteve aqui presente um dos negociadores da dívida e

assessor econômico do Ministro, o Secretário Sérgio Amaral. Nós, então, retomamos esse ritmo de uma reflexão e uma espécie de monitoramento que não do Fundo Monetário, porque esse eles aceitam, mas o da Comissão não querem aceitar, para que pudéssemos avaliar a quantas andávamos na negociação da dívida. Creio que aqui produziu um fenômeno curioso de convergência, salvo alguns setores glaciais árticos, que foram impermeáveis e que repetem a mesma argumentação desde o início do trabalho da Comissão.

O Governo não foi assim. Mesmo este Governo, a partir do momento em que rompeu relações com a Comissão, até agora, que ele retoma algum tipo de relacionamento, mesmo esse Ministro, através de seus porta-vozes — também estava o Diretor do Banco Central — disse alto e bom som aqui, algo que no início parecia absolutamente herético, ou seja, que chegamos a um ponto em que ou se faz uma negociação política ou não há o que fazer. Foi isso que ouvimos nesta Comissão há cerca de uma ou duas semanas, por parte do porta-voz do Ministério da Fazenda. E deu os elementos.

A política levada adiante pelo Ministro Mailson da Nóbrega levou, ao contrário do que eu poderia sugerir àqueles que acreditam no que diz o Senador Roberto Campos, depois de ter dado todos os sinais de abertura, a um agravamento da situação do Brasil. Obtivemos, é verdade, alguns desses bilhões de dólares, alguns mencionados ainda hoje de novo aqui. Mas aquilo que foi possível obter, através de uma penosa negociação, que foi cerca de 3 a 4 bilhões de dólares de "poupanças para o País" que nós não transferimos, a vantagem da negociação foi diluída pelo aumento da taxa de juros de 1%. Esse jogo de gato e rato é que está levando o Brasil, parece que desde a Colômbia, a uma situação de permanente impossibilidade de resolver o seu contencioso com relação à dívida. Não que os negociadores brasileiros não sejam competentes. Eles são dos mais competentes, muitos deles, às vezes, são os mesmos que negociam com governos diferentes, tal o grau de competência que dispõem. Mas não se trata de uma questão de competência, trata-se de uma questão de decisão política e de poder, correlação de forças.

Creio que esta Comissão foi testemunha de quase dois anos de funcionamento; primeiro, quais são os problemas, do grau de informação disponível, e também do fato; ou o País toma certas decisões respaldadas ou não haverá solução para a questão da dívida.

Permita-me, Sr. Presidente, Srs. Senhores: Recentemente, estive num debate com algumas autoridades espanholas, que participaram do processo de reabertura política na Espanha inclusive, escrevi um prefácio para um livro que se publicou, SF 1546-1 autorização espanhola, escrita pelos espanhóis, e num dos capítulos desse livro, um ex-Ministro das Finanças da Espanha, Fontes Quintana, que foi Ministro do Gabinete Soares e operou o ajustamento interno da economia espanhola, disse com todas as letras o seguinte: "Só

foi possível realizar o milagre espanhol, porque na Espanha houve uma vontade democrática sustentada pelo voto, que respaldou as decisões do Governo."

Creio que a fraqueza número um nossa, na negociação, é de que nós não temos uma vontade nacional respaldada pelo voto, capaz de encaminhar uma negociação a nível político, e mais ainda: quando aquele sem voto, mas com boa-vontade, muitas vezes se dispõe a uma negociação, não falta, entre as elites brasileiras, quem aqui dentro faça tudo para que a negociação não dê certo.

As opiniões reiteradas de muitos dos arautos de uma visão dita neoliberal, mas não é neoliberal, é profundamente conservadora, são opiniões que se externam com mais energia, no momento que há um esforço de qualquer Governo, inclusive do atual, para dar uma saída ao problema brasileiro, como que se forma uma simbiose entre interesse externo e o interno, desses setores minoritários, mais influentes que minam a possibilidade de uma posição mais definida e mais clara.

É por isso que é importante, e talvez tenha sido por isso, que em boa hora o Presidente Chiarelli pediu que os candidatos à Presidência da República viessem aqui. É por isso que é importante, através do esclarecimento e da informação, nós possamos ir construindo uma vontade nacional que tenha respaldo, e que não seja apenas o respaldo partidário, mas que possa ser o respaldo nacional, suprapartidário. Claro que para nós, do PSDB, importa em muito, e com agrado ouvimos aqui, Senadores conservadores como o Senador Itamar Franco disporem até a pensar na possibilidade de apoiar o Senador Mário Covas. Para não dizer nada, o Senador Carlos Chiarelli está imprensado entre nós dois e eu imagino que não terá escapatória, mas isso nos agrada e o fundamental não é isso: votam em quem quiser, mas vamos votar conscientes que o problema da dívida requer uma convergência, e essa convergência não pode fazer-se ao redor de idéias que parecem muito límpidas, mas que são sempre reiteradas e não levaram até hoje nenhum progresso efetivo para o País, e se omitem muito do raciocínio, quando se faz uma análise especialmente comparativa.

Fala-se com frequência do que acontece com a dívida nos países asiáticos, mas fala-se com muito menos frequência que o argumento aqui expendido por um dos nossos companheiros, a respeito de que eventualmente não se atrai capitais, porque existe uma demanda social fantástica, não procede na comparação com os tigres asiáticos que fizeram a reforma agrária, que fizeram uma alta política de distribuição de renda e que têm salários reais muito elevados em comparação com os brasileiros.

Ainda recentemente, na revisão do programa do PSDB, recebi relatórios que mostravam, com clareza, que o Brasil fica atrás dos tigres asiáticos em matéria de salário, em quase todos os ramos de nossa indústria. Não dizem, portanto, o que o Senador Covas nos disse aqui, com todos esses e esses — para usar uma expressão que ele usou que a posição dele, a minha do PSDB, é uma posição

que procura, não só nessa matéria, mas na matéria como olhar o desenvolvimento econômico, inovar sem trair o interesse nacional. Inovar significa o que? Significa que para nós não deve existir um crescimento baseado nas exportações, à custa dos salários e à custa do mercado interno. Mas, significa também que nós sabemos que sem exportação não há possibilidade de renovação desse mesmo desenvolvimento, por causa do desenvolvimento tecnológico e por causa do efeito que produz o fato de uma participação mais aberta, no mercado internacional, ou seja, não se está propondo nem a visão, que a nosso ver é antiquada, de uma alta aquisição crescente da economia do País, nem a outra que também é antiquada, de que basta abrir o mercado, que os problemas se resolvem. Depende, qual é o grau de abertura. Depende sobretudo decidir ou abrir para explorar mão-de-obra e recursos naturais ou incorporar ao crescimento econômico uma mão-de-obra mais qualificada e uma tecnologia mais desenvolvida, de que quanto mais for produzida aqui, melhor será para o País.

Não estamos, portanto, numa dicotomia. Houve uma mudança qualitativa no mundo atual, e o Brasil está ficando para trás dessa mudança qualitativa a partir de dois tipos de argumento que parecem ser opostos, mas que, na verdade, hoje confluem num ponto que não são razoáveis e não respondem ao desafio do mundo atual.

O Senador Roberto Campos — é pena que não esteja aqui, eu já o disse tantas vezes — quando coloca a sua posição, que pensa ser muito avançada, está simplesmente repetindo alguma coisa muito genérica e que não tem realmente conteúdo material quando se analisa caso por caso. Já dizia tudo isso. É um liberalismo que não se coaduna mais com a realidade do mundo contemporâneo.

Não podemos propor, na questão da dívida, pura e simplesmente que o País organize a sua vida internamente e, para pagar, aumente a exportação e diminua a importação, porque isso leva ao empobrecimento do povo e não leva à solução da questão da dívida, como não levou até hoje.

Ajustes internos, como diz o Senador Mário Covas? Nós defendemos os ajustes internos, mas vamos decidir quais são, porque sabemos que esses ajustes internos, no léxico do Fundo Monetário, acabam por significar arrocho salarial e juros altos. Estamos vendo ainda agora, de novo, o que significam arrocho salarial e juros altos. Não pode ser, não resolve, não tem sentido sustentar a solução do problema do Brasil a partir dessa vertente. É mais ainda: também não tem sentido imaginar que o capital externo corre para onde as condições de liberalidade são as melhores. Isso é uma ingenuidade. O capital externo corre para onde há vantagens relativas para ele, que se traduzem hoje na existência de desenvolvimento social, para permitir tecnologia avançada, o que o Senador chama de verticalização e mercado interno, porque uma boa parte da produção do capital estrangeiro não é para a exportação, senão completamente para a exporta-

ção e importação. Portanto, é uma posição absolutamente insustentável a de imaginar que o que falta ao Brasil é *laissez-faire*, que os males do País, além da saúde, como disse V. Ex^a outro dia, sejam a falta do ar puro da liberdade. Não é esse o mal do Brasil. Politicamente pode ser que sim, mas economicamente não.

O mal do Brasil, neste momento, é de precisamente não termos encontrado ainda a fórmula pela qual através realmente de uma vontade política se defina o rumo para o qual este País vai partir, um rumo que seja realizável.

Não quero me estender além dessas considerações. Quero dizer que ouvi com sumo agrado a reiteração das teses que são nossas, não só do Senador Covas e minhas, mas de camadas mais amplas da população, que não têm nada a ver com o anarquismo com que alguns querem colocar, como uma caricatura das nossas posições, mas que também, obviamente, não têm nada a ver com alguém que diz que o interesse nacional decorre automaticamente da existência do mercado e de investimentos internos. Isso não se sustenta. Vamos, em cada situação, analisar realmente qual é o interesse nacional e qual é o interesse popular, e vamos subordinar as decisões a essas duas vertentes da análise dos efeitos das políticas para o País e para o popular. No caso, o popular é o salário, é a incorporação da população ao mercado etc.

Para finalizar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a questão relativa à auditoria da dívida que aqui foi reiterado. A questão central dessa matéria já nos foi fornecida como elemento de avaliação e foi repetida hoje pelo próprio Banco Central. Creio que foi uma das conclusões mais importantes a que podemos chegar nessa análise: o próprio Banco Central dispõe de dados que mostram que cerca de 20 a 25% da dívida brasileira é o resultado da flutuação da taxa de juros. Qual é a gravidade disso? A gravidade é dinheiro que se paga sobre capital que não entrou. Uma questão é se pagar o dinheiro sobre o capital que foi investido. Esse, supõe-se, a médio prazo produzirá os recursos para saldar o seu próprio endividamento. Mas, quando se trata de pagar juros sobre juros do dinheiro que não entrou, é um ônus direto sobre o País, e os dados são claros a respeito disso. Uma quarta parte da dívida é de juros flutuantes.

Creio que a questão da auditoria da dívida terá implicações muito mais de ordem interna do que externas, porque a pergunta não é saber se os papéis estão corretos. Talvez alguns não estejam. Casos limitados, provavelmente. Os papéis estarão corretos.

A pergunta é a seguinte: quem fez a dívida, por que a fez e onde investiu. O banqueiro estrangeiro empresta. Aqui dentro, uma boa parte desta dívida foi feita para sufragar gastos correntes de governo. E foram utilizadas empresas, muitas das quais estatais, que hoje são crucificadas por terem servido de canal para o ingresso de recursos que não foram destinados tampouco a investimentos, mas que foram emprestados ao custeio e isso foi

feito a partir do diploma legal que o Senador Itamar Franco trouxe aqui à nossa colocação, que abriu as válvulas para a irresponsabilidade governamental.

Quem vai parar eventualmente no banco dos réus do País, creio eu, feita uma apuração cuidadosa de como se fez a dívida e por que, são aqueles que tomaram a decisão aqui dentro de fazê-la e que não tomara as decisões pertinentes do controle dos investimentos feitos com esta dívida. Tanto ou mais, creio que mais do que os banqueiros que emprestaram lá fora, os banqueiros se serviram da fragilidade de um governo que queria, a todo toque, fazer desenvolvimento, sabe Deus a que preço, e emprestaram a taxas de juros altas. Quem assinou os ordens para que esses contratos fossem realizados sem passar pelo Congresso — esta é a verdade — é o responsável.

A auditoria acabará por ser — a meu ver — um excelente processo para que o País entenda que há responsáveis. O responsável não é em si abstratamente a existência de um capital que vem; é do capital que veio sem necessidade ou que foi mal empregado.

Evidentemente as taxas que ficaram aí por fora, sabe Deus a título de que comissão, não têm rastro em documento algum, porque seria incrível que deixasse qualquer rastro. Entendo que a questão da dívida é importante e para dar consciência ao Brasil da irresponsabilidade que nos levou ao endividamento tal qual ele é nos dias de hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já me alonguei além do necessário. Sr. Senador Mário Covas, congratulo-me com V. Ex^a pela maneira direta com que respondeu e até pela falta de emocionalismo, que não é habitual em V. Ex^a, é mais habitual em mim; mas não quero passar a V. Ex^a nenhum dos meus defeitos, não creio que foi por isto, mas creio que V. Ex^a entendeu com justa razão que nós aqui precisamos, neste Senado, passar a limpo, com muita objetividade, as questões que são propostas para que depois, com o espírito jovem do Senador Pompeu de Sousa, possamos nos indignar, sabendo que a indignação, além de ser uma expressão do emocional, é também uma espécie de aval da razão. Tem o aval da razão, da dignidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Realmente surpreso com a manifestação do Senador Fernando Henrique Cardoso ao se mostrar totalmente identificado com as teses do Senador Mário Covas, concedo a palavra ao Senador Mário Covas para os comentários que tem a fazer sobre esta intervenção. (Risos)

O SR. MÁRIO COVAS — Realmente, eu gostaria de fazer um comentário final. É extremamente gratificante. Sinto-me aqui muito mais na qualidade de companheiro, Senador, do que propriamente de candidato. É extremamente gratificante poder efetuar esta discussão em que afinal nós acabamos, se não trazemos contribuição nova, seguramente saímos com um enorme acervo adicional de conhecimento a respeito do tema pela procedência de cada uma das perguntas, de cada uma das intervenções e, sobretudo, pela convicção e

a certeza de que, neste Senado, funciona uma Comissão a respeito deste assunto que tem cumprido com exatidão o seu compromisso, e, portanto, tem aprofundado o tema às últimas consequências. Quero agradecer a cada um...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Não agradeça, porque ainda tenho duas perguntas a fazer. Duas perguntas bem objetivas, bem curtas.

Senador Mário Covas, V. Ex^a, como candidato à Presidência da República, como vê a possibilidade de se fazer um plano de estabilização econômica para o País — por exemplo, este que está em pauta no momento — com a estratégia adotada para fazer frente à dívida externa? É possível, é viável? Ou conscientemente um administrador público, tendo negociado a dívida na forma e no modo em que a negociou, até porque o encarregado ou o negociador-mor da dívida aqui nos diz que, no resultado decorrente desta negociação, as condições para o País de pagá-las são praticamente inviáveis, V. Ex^a entenderia possível fazer um plano de estabilização econômica dentro deste contexto? Segundo, V. Ex^a é candidato de um Partido político que está crescendo e tem ganho paulatinamente espaços no quadro político, no quadro parlamentar e tenho a presunção de que também a nível de opinião pública, mas V. Ex^a, uma vez eleito Presidente da República, terá de administrar o País com um Congresso que já está previamente eleito, desde 1986, eu não sei, pelo menos com os números de hoje V. Ex^a teria uma bancada, mas não sei os números reais de hoje. Seguramente, deve ser 10% — digamos assim — a Bancada do PSDB dentro do Congresso Nacional; ela deve ter 60 Parlamentares...

O SR. MÁRIO COVAS — É em torno disso, são 43 Deputados e 9 Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Fazendo os arredondamentos normais que fazemos nas avaliações dos juros e do estoque da dívida, digamos que seja 10% do total do Congresso Nacional. Como diz na Constituição, da qual V. Ex^a foi um dos principais artífices, um dos meritórios artífices, mais do que nunca haverá uma dependência direta do Congresso em qualquer estratégia que o Executivo possa propor e tentar levar a cabo, porque deverá haver, progressivamente, um juízo de valor e um poder de decisão do Congresso sobre a matéria. Como é que V. Ex^a enfrentará esse problema, partindo-se do pressuposto de que teria no Congresso uma bancada amplamente minoritária, à número de hoje, ainda que tivesse um substancial respaldo eleitoral, porque caso contrário não seria eleito, evidentemente, para poder pôr em prática essas idéias, projetos e projetos que V. Ex^a nos aliñhou com tanta capacidade didática, com tanta isenção e com tanta clareza aqui nos trabalhos da Comissão?

O SR. MÁRIO COVAS — Em primeiro lugar, atendo-me à primeira pergunta, acho que é impraticável. O meu Partido, quando o Plano

Verão chegou ao Congresso, declarou isso taxativamente e o fez com a autoridade de quem foi para a tribuna, como o Senador Fernando Henrique, para dizer que votava a favor do Plano, porque não queria sequer escamotear ao povo a possibilidade de uma alternativa na qual não acreditava, mas que naquele instante, pela insuficiência de possibilidade do Congresso em oferecer uma alternativa real, nos parecia inviável que evitássemos que o povo e o próprio Governo tentasse o percurso daquele caminho.

Nós naquele instante, apontamos em relação ao Plano uma série de problemas que víamos quanto a sua viabilidade. Mas, em particular, chamamos a atenção, entre outros, para dois aspectos que nós pareciam fundamentais, nas atuais circunstâncias do Brasil: Um plano de estabilização, necessariamente, tem que focar o déficit público e, necessariamente, tem que focar as suas duas vertentes básicas: uma delas se chama dívida externa e a outra dívida interna. Se não formos capazes de operar por aí, vamos continuar com o Presidente se surpreendendo quando ao fim de 11 dias de Plano a inflação foi a 3,5%, surpreendendo-se ainda mais quando no segundo mês ela foi a 6,5%. Sua Excelência vai continuar se surpreendendo, a inflação vai continuar se repetindo, porque, a rigor, dois componentes básicos na estabilização sequer foram considerados, passou-se ao largo.

É evidente, ainda ontem eu ouvia lá na sua terra uma crítica ao Congresso, como o grande responsável pelo fato de que, a rigor, o Governo quis, por exemplo, colocar funcionários na rua e o Congresso não permitiu, o Congresso autoritário que impediu, por exemplo, que certos órgãos existentes no serviço público fossem fechados, desnecessários, segundo a visão do Governo. Mas, o que me parece muito claro é que depois do discurso feito no anúncio do plano houve uma reviravolta de 180° e, o Presidente da República desobrigou-se da tarefa a que ele próprio se impôs e encaminhou para o Congresso algo que seria a mesma coisa que encaminharíamos para o Executivo uma análise, para que ele decidisse quais os funcionários que deviam ficar no Congresso e, portanto, um pedido a ele para que demitisse os funcionários existentes, supostamente, em excesso dentro do Congresso.

Se tomarmos a vertente da dívida externa não há a mínima dúvida de que a forma pela qual ela foi negociada inviabiliza essa possibilidade. Um plano de estabilização, necessariamente, e é nesse sentido que eu dizia lá atrás que o instante do cruzado era o de se caminhar na linha de uma série de outras coisas que a sociedade brasileira esperava e que naquele instante, com aquela emenda catalise, de natureza político-nacional, tenha inteira viabilidade de sua execução. Mesmo o sistema financeiro, que naquele momento acabou demitindo uma porção de gente, encontrou imediatamente mecanismo de reabsorção desse pessoal, porque o Plano de tal maneira criou mecanismos de emprego ou de pleno emprego, uma situação aparentemente de pleno empre-

go, que na realidade você foi capaz de exercer o mecanismo da absorção.

Sem grandes traumas no setor, acho que é impossível se operar um plano de estabilização e é aí que o círculo virtuoso não se opera. Você corta o círculo virtuoso num determinado instante, é impossível você tomar as demais medidas. No instante em que você não tem previamente uma coisa que se chama estabilidade — e nós todos concordamos com isso que é um instrumento de concentração de renda tradicionalmente existente, neste País, capaz de violentar qualquer possibilidade de conquista de natureza social.

O segundo aspecto sustentado por V. EX^a foi a respeito da maioria parlamentar. Efetivamente, acho que essa eleição tem uma característica. Outro dia eu participava de uma discussão em que havia um jornalista lá no Rio de Janeiro, o Governador da Bahia, Waldir Pires, e presentes o Professor Álvaro Moisés e o Jornalista Vilas Boas Corrêa, e ele colocava, de forma quase catastrófica, a dificuldade que representa, tendo em vista a existência de eleição em dois turnos, e a força com que o Presidente da República eleito terá, depois de maioria absoluta, com um Congresso em fins de mandato, com um ano apenas para terminar o seu mandato, e, portanto, incapaz de resistir, em termos da viabilização que a Constituição delega como tarefa do Congresso, incapaz de fazê-lo pela força, pelo potencial que o Presidente da República teria. Acho que isso depende muito de convicção de natureza pessoal, e nasce um pouco da maior ou menor capacidade que se tenha, de articular a sociedade participadora. Fui Prefeito de uma cidade durante um período em que a Constituição consagrava o mecanismo de decurso de prazo.

No entanto, uma Câmara Municipal hostil ao meu Partido não tinha maioria, e eu não tinha maioria, dentro do meu Partido, além de não ter maioria, uma parte do meu Partido estava contra mim. Ainda assim, em nenhum instante, em nenhuma oportunidade mandei algum projeto para a Câmara, com a cláusula de decurso de prazo, por que? Porque eu me impuz a esse tipo de atuação. Nós somos co-participantes dessa tarefa. Acho que o Congresso recuperou, não que ele ganhou. Ele recuperou prerrogativas para as quais ele inclusive deve se preparar para exercer, sob pena dele recuperar essas prerrogativas e acabar não as exercendo. Este é que é o perigo real. Não é a disputa com o Executivo, é o Congresso.

Eu, em cada lugar que vou hoje, sou convocado a dizer quando é que as leis complementares à Constituição saem e hoje nós damos respostas a esse desafio, enquanto instituição ou, então, realmente, ficamos para trás.

Acho que não é problema da disputa entre Poderes, entre o Executivo e Legislativo; quem quer que tenha compromisso com a democracia, precisa ter necessariamente compromisso com a Constituição. Se a Constituição oferece prerrogativas ao Congresso, elas têm que ser respeitadas. Isso significa uma inviabilidade maior no sentido de obter determinados objetivos. Não, nós faremos uma campanha

entre as quais uma das vertentes se chama parlamentarismo. Vamos sustentar isso por toda a campanha, porque para nós é ponto programático, e vamos sustentar mais do que isso, vamos sustentar se nós formos eleitos.

Nós tentaremos solicitar ao Congresso uma mudança na Constituição para antecipar o plebiscito marcado para 1993. Sobre qual argumento? o argumento de que se ele for antecipado e o povo decidir pelo parlamentarismo, o parlamentarismo se iniciará no Governo PSDB, que é parlamentarista, portanto, terá a seu favor um governo vinculado com o parlamentarismo. Essa eleição define, para o atual Congresso, uma determinada conduta que se baseia no pressuposto democrático.

O atual Congresso, na medida em que determinadas propostas tenham aval popular, terá uma conduta muito parecida; terá pelo menos uma conduta que levará em conta o fato dessa proposta ter recebido a subscrição popular.

Tem mais, no próximo ano nós teremos eleições para o Congresso também. Acho que se a proposta for vitoriosa do ponto de vista popular, é muito razoável que a proposta seja inscrita no ano subsequente, e, portanto, que se construa uma nova correlação de forças a nível de Congresso, do ponto de vista da ótica popular, no sentido de viabilizar a proposta que o povo afinal sustentou, do ponto de vista do executivo.

A mim isso parece problema. Vamos determinados países, que vêm de regime democrático convencional, onde, tradicionalmente, o Executivo e o Legislativo pertencem a partidos diferentes e é perfeitamente possível se estabelecer essa convivência, na medida em que haja respeito institucional e este não apenas vem de fora como de dentro, também, na medida em que o Congresso seja capaz de exercer com autoridade aquilo que a Constituição lhe oferece não há Presidente da República que seja capaz de passar por cima disso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, permita-me apenas, só no finalzinho, uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Eu gostaria de fazer um comentário...

O SR. CHAGAS RODRIGUES — É só uma pergunta rápida ao Senador Mário Covas. Por que não o plebiscito junto a eleição presidencial?

O SR. MÁRIO COVAS — Agora?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agora.

O SR. MÁRIO COVAS — Tudo bem, faríamos isso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Porque aí não haveria desculpa de qualquer um. Se o povo aprovasse o parlamentarismo, o regime presidencialista teria um efeito lógico.

O SR. MÁRIO COVAS — A dificuldade para isso está no seguinte: acabamos de votar uma Constituição, que não optou pelo parlamentarismo. Parecia, no instante da votação da presidência, que promover uma mudança

agora poderia ser a tentativa de mudar o quadro de natureza eleitoral. Todavia, se fossemos eleitos, como parlamentarismo é parte da nossa proposta, é natural que essa proposta seja avalizada. Ai se justifica a antecipação. Eu não tenho o direito de impedir essa antecipação. Há até candidaturas que são contra o parlamentarismo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Mas defenderíamos, em praça pública, exatamente o contrário do parlamentarismo. O ideal é que se fizesse com a eleição presidencial...

O SR. MÁRIO COVAS — Não aponto restrições a isso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Só conheço no Brasil alguém que foi candidato a Presidente da República e que é parlamentarista. Todos os candidatos iam, não sei por má fé, mas por uma questão do seu subconsciente, querendo poderes para resolver os problemas.

O SR. MÁRIO COVAS — Não é por isso, Senador. É porque todos nós somos frutos dessa cultura autoritária, todos somos influenciados por isso e vemos o poder exatamente assim, como instrumento para o exercício daquilo que seja nossa vontade individual. É por isso que resistimos à idéia de um regime de gabinete, que é um regime coletivo, democrático; é porque nós todos somos frutos dessa cultura.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Eu tinha absoluta certeza e plena convicção de que esse tipo de questionamento levantaria o calor final do debate e, de certa maneira, fiquei convencido, não sei se fui suficientemente arguto para entender a postura e, inclusive, a intenção do Senador Mário Covas de que o voto em S. Ex^a significará também uma perspectiva antecipada de adoção do sistema parlamentarista, porque S. Ex^a assume publicamente, pelo que vejo, não só a idéia de defesa do parlamentarismo, que já sei, pertinente ao partido de que S. Ex^a é o candidato, porém, mais do que isso, a idéia de, assumindo a Presidência da República com o voto popular, antecipar essa consulta que está programada para 1993, antecipá-la para 1991 ou para 1992 e, no decurso do seu próprio mandato, aceitar que a adoção pela maioria dos brasileiros faça com que S. Ex^a abra mão de uma parcela dos poderes de Presidente, para atender a essa manifestação.

O SR. MÁRIO COVAS — É exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Parece-me um posicionamento claro e importante, como tantos outros que V. Ex^a aqui manifestou. De qualquer maneira eu gostaria só de dar uma informação e o faço em nome do relator, de que todo o acervo que a Comissão já reuniu e que irá reunir, inclusive, nos próximos debates com os presidenciais e nas manifestações finais, sobretudo o parecer conclusivo do ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, iremos fazer chegar às mãos da Comissão Mista do Congresso, posto que o nosso prazo é bem inferior, em termos de conclusão, agora, e a Comissão Mista do Con-

gresso tem o prazo até o dia 5 de outubro, se não me falha a memória, para ultimar os seus trabalhos.

Outro aspecto a que eu gostaria de me referir, à luz das ponderações do Senador Mário Covas, é sobre a cobrança da sociedade quanto à ação do Congresso e em função das obrigações delegadas pela Constituição. É que hoje estamos comemorando 6 meses da nova Constituição. Hoje é 5 de abril, e estamos com o primeiro semestre da nova Constituição e, casualmente, hoje iremos votar, à noite, a possibilidade de se rejeitar o veto do Sr. Presidente da República à primeira das leis regulamentadoras da Constituição nova, que foi a Lei do Salário Mínimo, que se fez embaixo do art. 7^o, inciso IV. É uma coincidência. Mas sei se isto mostra que tivemos pouca aptidão e fomos pouco disponíveis para fazer a nova legislação, mas o certo é que hoje é uma data importante no histórico da evolução da Constituição e das tarefas complementares do Congresso.

Senador Mário Covas, muito obrigado pela presença de V. Ex^a, pelo brilho da sua manifestação. Fiquei muito feliz, como gaúcho porque acabei sintetizando o projeto do PSDB para a Presidência da República e entendi que o projeto do PSDB é fazer do Brasil um grande Rio Grande. Isto, depois das constatações de V. Ex^a no meu Estado.

O SR. MÁRIO COVAS — Pelo menos, não é de Novo Hamburgo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Muito obrigado pela presença de V. Ex^a e pela qualidade de sua manifestação.

Dia 11 a comissão reúne-se novamente para ouvir o Dr. Fernando Collor de Melo.

Está encerrada a reunião.

14^a reunião, realizada em 11 de abril de 1989

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos do dia onze de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Especial, criada através do Requerimento n^o 17, de 1987, destinada a examinar a questão da Dívida Externa Brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli (Presidente), Itamar Franco, Affonso Sancho, Ney Maranhão, além dos Deputados Del Bosco Amaral, João Cunha, Bernardo Cabral e Benedita da Silva.

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando continuidade ao ciclo de debates sobre o problema da dívida externa brasileira com os candidatos à sucessão presidencial, o Sr. Presidente convoca o Sr. ex-Governador Fernando Collor de Melo, candidato pela legenda do PRN, para tomar assento à Mesa.

Usando da palavra o Dr. Collor de Melo analisa as questões econômicas e apresenta a proposta do Partido sobre a necessidade

da retomada do crescimento de empregos; preservação da soberania nacional; recuperação do caráter público e da função social do Estado; eliminação da miséria absoluta; combate à obsolescência do parque industrial e recuperação da infra-estrutura; integração com a economia mundial, subordinada ao revigoreamento do mercado interno e o fortalecimento do regime federativo. É nesse sentido — enfatiza o depoente — que o partido propõe a retirada do aval da União aos créditos privados externos e assim forçar a descentralização das relações entre devedores e credores.

Na fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Affonso Sancho, Ney Maranhão, Itamar Franco, Carlos Chiarelli, além dos Srs. Deputados João Cunha, Del Bosco Amaral, Bernardo Cabral e Benedita da Silva.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as Notas Taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 14^a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N^o 17, DE 1987, "DESTINADA A EXAMINAR A QUESTÃO DA DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA E AVALIAR AS RAZÕES QUE LEVARAM O GOVERNO A SUSPENDER O PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS DELA DECORRENTES NOS PLANOS EXTERNO E INTERNO".

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da referida reunião, realizada em 11 de abril de 1989, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente.)

Presidente: Senador Carlos Chiarelli
Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhores e Senhoras.

Dando continuidade aos trabalhos desta Comissão que estuda e analisa a questão da dívida externa brasileira — já o faz há cerca de dois anos, Governador — e que nesta etapa, está ao final dos seus trabalhos, entendeu conveniente, por decisão unânime de seus integrantes fazer com que tivéssemos um ciclo dos presidenciais, para que não apenas pudessemos debater a estratégia do atual Governo, dos seus procedimentos, correções, incorreções da condução da negociação desta dívida, com relação ao aumento atual, mas, sobretudo, além de fazer uma perquirição no que ocorreu no início da dívida, também projetar a estratégia do nosso País e dos responsáveis pela administração brasileira.

Com vistas ao futuro, entendeu-se necessário, conveniente e oportuno, antes de se chegar às conclusões definitivas que haverão de ser proclamadas pela Comissão até o final do primeiro semestre deste ano, ouvir aqueles

que hoje, na condição de aspirantes à Presidência da República, de presidenciáveis, de candidatos à Presidência da República, como é o caso de V. Ex., evidentemente nos dão as alternativas do amanhã.

Ouvindo os diferentes candidatos, estaremos, seguramente, ouvindo o Presidente da República que haverá de ser eleito em 15 de novembro. Pode ser que seja o que estaremos ouvindo hoje — isto é uma questão que só o tempo dirá e os eleitores decidirão. Mas, de qualquer maneira, queríamos fazer esta introdução, inclusive, destacando um outro fato, e aproveitando a oportunidade de termos aqui conosco, e seguramente faço em meu nome, em nome do Senador Gerson Canaã, em nome do Senador Afonso Sancho, a nossa satisfação por termos conosco o Relator da nossa Constituição, o ilustre Deputado Bernardo Cabral, de tantos serviços prestados ao Congresso e o qual, melhor do que ninguém, sabe da importância que se deu ao Congresso brasileiro, à Câmara e ao Senado, no que diz respeito às questões pertinentes à dívida externa.

Por aqui haverá de passar todo o processo de decisão política da matéria, portanto, esta é a segunda razão, além de outras que teríamos para este tipo de debate, que haverá de ser muito mais significativo com a participação e a palavra de V. Ex., a quem agradecemos por ter atendido o convite desta Casa e desta Comissão e a quem, prazerosamente, concedemos a palavra, para que nos dê a sua mensagem, nos diga do seus projetos e propósitos, e faça a sua análise, sobre a temática tão importante.

Com a palavra o Governador Fernando Collor de Mello.

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Exmo. Senhor Senador Carlos Chiarelli, que honra este Parlamento com posições nítidas, claras, que se vem colocando como um dos bastiões da correção no trato da coisa pública; Exmos. Srs Senadores, meu prezado companheiro e amigo Deputado Bernardo Cabral; Sr. Presidente do Partido da Reconstrução Nacional, Dr. Daniel Tourinho, Srs. Jornalistas, minhas Sr^{as} e meus Srs recebi com muita satisfação e ao mesmo tempo, com a exata noção da responsabilidade que me cabia, o convite que me foi feito pelo Senador Chiarelli, aqui, no plenário da Comissão da Dívida Externa, para colocar o posicionamento não somente do homem público, mas, sobretudo, do Partido da Reconstrução Nacional, PRN, ao qual hoje estou vinculado e ao qual me filiei.

Naturalmente, a questão da dívida externa não pode ser tratada isoladamente sem que possamos conceituar as outras questões econômicas, os outros problemas econômicos por que passa a Nação, já que elas estão, intimamente, interligadas. A nossa proposta parte de uma constatação de que a dívida externa brasileira, do modo que vem sendo tratada, é rigorosamente impagável.

Desde o colapso do sistema financeiro internacional em 1982, o Brasil vem sendo submetido aos ditames dos credores privados e de

seu órgão interventor, o FMI. Os resultados, como todos sabem, inclusive os que não o admitem, têm sido desastrosos.

A economia está estagnada, o setor privado acuado, o setor Público à beira da falência, a inflação corroendo diariamente os parcos rendimentos dos assalariados; tudo contribui para o agravamento das já deterioradas e precárias condições de vida da população.

O tratamento conservador da dívida externa pressupõe o pagamento integral dos serviços de uma dívida contratada em condições inadmissíveis para projetos muitas vezes ilegítimos. Esse pagamento só pode ser feito mediante a geração de excedentes comerciais com o exterior que só são possíveis pela compressão salarial, pela concessão de incentivos fiscais e subsídios creditícios e pela aceleração da desvalorização cambial.

Por outro lado, como esses excedentes são gerados pelo setor privado e o setor público concentra o indivíduo, produz-se um desequilíbrio financeiro cuja contrapartida é o aumento gigantesco da dívida interna. O resultado disso é a crescente pressão das despesas financeiras que impossibilita a realização de investimentos em infra-estrutura e programas sociais. Nos moldes atuais, o recalçamento da dívida tem sido incapaz de reduzir as transferências ao exterior.

Não se pode deixar de lembrar também que as renegociações nesses moldes criavam todas as condições para a despesa Pública improdutiva e para a corrupção: os relendings, com as indecentes comissões, são fatos que a Nação brasileira não pode mais suportar.

A passividade com que os últimos governos brasileiros aceitaram essas imposições, mais do que ingenuidade, sugere na cumplicidade. A falta de legitimidade do Governo aparece nitidamente no seu descompromisso com a solução dos problemas que afligem o povo brasileiro e na aceitação incondicional do reatário preconizado pelo FMI.

Há que se evitar, por outro lado, a falsa solução do voluntarismo irresponsável, da demagogia eleitoral. A moratória deve ser vista como um instrumento de negociação, instrumento legítimo, porém não um fim em si mesma. Um instrumento de persuasão, um instrumento de negociação, um instrumento de pressão.

Não podemos correr o risco do isolacionismo, embarcando na aventura do repúdio da dívida. É preciso ousar na busca de soluções factíveis. A responsabilidade de nossa tarefa nos impede de jogar o País na aventura das ilusórias saídas unilaterais. É preciso enfrentar os problemas e não negar sua existência.

Entendemos que a dívida externa, desde a sua contratação, envolveu responsabilidades de ambas as partes. Nosso entendimento é que os credores privados devem ser chamados a assumir a parte que lhes cabe. O excesso de liquidez internacional nos anos 70 levou diversos bancos privados a fazerem empréstimos sem a devida cautela, sem a adequada análise dos riscos envolvidos. Com a crise deflagrada pela Moratória Mexicana em 1982,

os bancos passaram a transferir, sob os auspícios do FMI, os Ônus dessa dívida, integralmente, aos devedores. A trágica "Noite de Caracas" exprime apenas de forma condensada o que tem sido esses anos para os países devedores. Mais dramático é recordar quantas noites como aquela não foram diluídas neste doloroso período de ajustes.

Esse sofrimento tem sido em vão, esta é a realidade! de uma lado, os credores insistem em manter as mesmas condições de pagamento, ao mesmo tempo em que recusam recursos adicionais. De outro, o povo brasileiro não vê reduzidas as suas carências, não vê no futuro a possibilidade de atendimento às suas necessidades mais básicas.

Nossa proposta para a dívida externa faz parte de um programa mais amplo para o Brasil. Entendo que a solução da dívida deverá ser, antes de mais nada, subordinada ao exercício da soberania nacional, através da letimidade que será conferida pelas urnas em 15 de novembro. Será preciso inverter os termos da equação. É inadmissível que o crescimento do País fique condicionado ao pagamento da dívida externa. Isso deve ser impedido. Ao contrário, a soberania nacional impõe que esse pagamento limite-se ao compatível com a necessidade de crescimento da economia. Não se trata de saber quanto será possível crescer depois de pagar a dívida externa, mas, sim, quanto será possível pagar depois de garantir o crescimento.

Não basta, no entanto, assegurar o crescimento econômico, é preciso que esse crescimento se faça com o resgate inadiável da imensa dívida social que ameaça a estabilidade das instituições democráticas. Essa tarefa pressupõe, por seu turno, a reconstrução do Estado. Somente um Estado moderno, competente, eficiente vale dizer, moral e financeiramente saneado — pode chamar a si a responsabilidade de implantar a Justiça Social neste País.

É urgente a recuperação da capacidade de investimento do Estado, assim como de sua capacidade de planejamento e de seu poder de regulamentação e articulação dos interesses voltados ao desenvolvimento do País e à redução das disparidades regionais e das desigualdades de renda.

A retomada do crescimento e a reconstrução do Estado exigem dos brasileiros um "Basta". Basta à passividade, ao bom-mocismo, à corrupção, ao nepotismo e aos privilégios. Cabe-nos tomar as rédeas de nosso próprio destino e dar um basta ao cartel dos credores gerenciados pelo FMI.

O que eu trago para os senhores é uma proposta na qual a auditoria da dívida externa, assegurada na Constituição, não será um ato de rancor. Será um gesto de Soberania Nacional necessário à definição do lugar que o Brasil quer ocupar no Mundo.

Nossa proposta parte da constata de que as imensas potencialidades do Brasil, a necessidade de crescimento para superar as desigualdades sociais e a integração soberana ao mercado internacional não podem mais esperar. O momento para um posicionamento é

oportuno, seja pela mudança de posição esboçada pelos credores, seja pela iminência de termos um governo legitimado pela vontade popular.

Nossa proposta pauta-se pelos seguintes princípios:

— retomada do crescimento ao nível compatível com a necessidade de geração.

— preservação da soberania nacional, recuperação do caráter Público e da função social do Estado.

E eliminação da miséria absoluta.

— combate à obsolescência do parque industrial e recuperação da infra-estrutura.

— integração com a economia Mundial, subordinada ao revigoramento do mercado; e

— fortalecimento do regime federativo.

Nesse sentido, propomos retirar o aval da União aos créditos privados externos e desta forma forçar a descentralização das relações entre devedores e credores.

Ao ser convidado para me pronunciar perante esta Comissão, acolhi com satisfação a oportunidade de aqui iniciar a apresentação à Nação brasileira de minha proposta, da proposta do Partido da Reconstrução Nacional, o PRN, que indica também os princípios pelos quais pautaremos, o Partido e eu próprio, a nossa ação de governo.

Vejo no Congresso, não só por força da Constituição, que disciplina a apresentação do programa plurianual e, a cada ano, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o fórum apropriado, adequado, necessário e suficiente para a discussão dos problemas fundamentais da sociedade brasileira.

Iniciaria agora, de maneira mais objetiva, Sr. Presidente da Comissão, Senador Carlos Chiarelli, Srs. Senadores, Srs. Deputados, minhas Senhoras e meus Senhores, a apresentação do nosso objetivo, que começaria com um diagnóstico e com uma resposta, tentando demonstrar o porquê a dívida externa é nociva. Ela é nociva porque temos uma estrutura industrial que só possibilita a geração dos atuais superávits comerciais, seja pela restrição, do mercado interno, seja pela manipulação artificial do câmbio, ou pela compressão salarial, ou os três juntos.

Como o setor privado é gerador de dólares e o setor público é endividado em dólares, produz-se um desequilíbrio financeiro cujas consequências, todos nós sabemos, são extremamente danosas: pressão na dívida interna, impossibilidade de se fazer uma política monetária (é absolutamente impossível se estabelecer qualquer política monetária na confusa situação em que nos encontramos, do ponto de vista econômico-financeiro), e a inexistência de investimentos públicos e privados, porque os capitais estão aprisionados no *overnight* e de lá não saem enquanto definições de uma nova política econômica não sejam devidamente estabelecidas em nosso País.

Por que a renegociação feita até agora não resolve esses problemas? Porque os moldes de reescalonamento têm sido incapazes de reduzir as transferências e condicionam o crescimento da economia ao setor externo. Entre 1983 e 1988, a nossa Poupança Interna

Bruta aumentou de 17% para 22% do PIB, mas os investimentos caíram de 20% para 16% do PIB. Essa diferença, naturalmente, é representada pela transferência de recursos para o exterior. Significa que essas transferências ao exterior, depois do ajustamento imposto ao País, cresceram de 0 a 6% do PIB.

Não se pode deixar de lembrar, também, que as renegociações criavam todas as condições para o aumento da despesa pública improdutiva e corrupção. Os Relendings — como já foi aqui aludido, com as suas abusivas comissões — servem como exemplo e constituem fatos que a Nação brasileira não pode rigorosamente mais suportar.

Não podemos, pois, esperar passivamente que os países capitalistas avançados resolvam as suas equações financeiras e geopolíticas para que voltemos a crescer.

Os que apostam na negociação tradicional têm crença, ou talvez a ingenuidade, de que a economia mundial possa voltar a uma situação passada e que o Brasil volte a crescer nesse embalo.

Os bancos privados credores aproveitaram a folga dada pelo ajuste até 1987 para receber em juros e formar reservas na iminência da interrupção dos pagamentos dos países endividados. Não se pode esperar, portanto, que agora eles entrem com dinheiro novo. Ao contrário, pretendem substituir seu dinheiro pelo das agências governamentais e organismos internacionais.

O FMI, por outro lado, não consegue ser o que deveria, uma instituição reguladora do crédito, e os avanços para a formação de uma entidade internacional que desempenhasse esse papel esbarram em problemas de toda a natureza.

Ao mesmo tempo, não poderemos embarcar na aventura do isolacionismo do País da economia internacional, apesar de a moratória, como aqui também já foi colocado, se por nós considerada como um instrumento legítimo de negociação a ser usado, se for necessário, no seu devido tempo.

Esta proposta parte de uma constatação e de um diagnóstico.

A constatação é a de que as imensas potencialidades do Brasil, a necessidade de crescimento para superar as imensas desigualdades sociais e a necessidade de integração soberana ao mercado internacional, não podem mais esperar.

O diagnóstico é que o momento para um novo posicionamento é oportuno, seja pela mudança de posição dos credores, seja pela iminência de termos um governo legitimado pelas urnas, com a confiança da Nação e, portanto, com a credibilidade.

A dívida externa e o tratamento dado a ela impedem o financiamento da economia como todos nós estamos vendo e mantém os capitais sempre aprisionados nessa eterna ciranda financeira.

Portanto, a dívida deve ser tratada de maneira subordinada a um projeto de crescimento econômico, e nunca o contrário.

O que fazer então? A nossa proposta baseia-se na retirada do aval da União aos credores

externos e na conseqüente descentralização das relações entre credores e devedores. Este é o cerne da nossa proposta.

O desequilíbrio financeiro a que nos referimos decorre do fato de que o Governo central renegocia as condições gerais de pagamento da dívida e, como avalista da maior parte dessa dívida, redistribui os ônus e os recursos entre as entidades devedoras, segundo seus critérios e conveniências políticas.

Não é possível que uma empresa como a Petrobrás ou a Vale do Rio Doce não tenham autonomia necessária para viabilizar seus planos de expansão, inclusive renegociando sua dívida com seus credores.

Não é possível que os Governos Estaduais se vejam obrigados a subordinar suas políticas estaduais à forma de negociação encaminhada pelo Ministério da Fazenda.

Nossa proposta é que devedores e credores negociem diretamente prazos e formas de pagamento compatíveis com a efetiva capacidade de geração de recursos dos órgãos devedores.

Ao Governo Federal cabe definir um verdadeiro projeto de crescimento, o que significa a definição de uma política industrial e agrícola, a realização de uma profunda reforma administrativa, e o estabelecimento dos parâmetros sob os quais se darão as negociações acima referidas.

Essas negociações, desde que haja perspectivas de crescimento, não se restringirão aos acertos convencionais — leia-se pagamentos de juros — e deverão implicar a incorporação de parceiros adequados. Para isto dois instrumentos poderão ser usados: a conversão da dívida em investimentos produtivos e a privatização, particularmente nos setores de infra-estrutura e exportações, sempre subordinados aos interesses nacionais e aos parâmetros definidos pelo nosso programa de Governo.

Não se trata, entretanto, de atribuir exclusivamente às forças de mercado a solução dos problemas que esse Estado não foi capaz de resolver. A negociação direta é um instrumento que — julgamos — nos recolocará na trilha do crescimento, sob a coordenação e controle do Estado, recuperado o Estado para exercer a sua função de fomentador do desenvolvimento econômico e social.

Vantagens dessa proposta: a primeira delas é a liberação das finanças e instituições públicas; resgata o papel social do Estado e dos instrumentos de política monetária e fiscal; faz com que o Banco Central possa recuperar também a sua possibilidade de fazer política monetária; faz com que a liberação dos recursos fiscais, do ônus de parte do serviço da dívida sejam aumentados e, portanto, ficam disponíveis os recursos para os investimentos do Governo; libera o Estado para executar programas sociais: saúde, educação, habitação etc., e traz, também, o fortalecimento do princípio federativo, que rege esta Nação.

Temos ainda algumas vantagens: o crescimento da economia irá se verificar quase que de imediato; e o crescimento da economia servirá para diminuir as desigualdades de ren-

da e das disparidades regionais. Mas não um crescimento econômico como hoje estamos assistindo, que só tem servido para concentrar a renda, aumentar as desigualdades e criar a injustiça social.

Como vantagens também, uma delas fundamental, a possibilidade de retomada dos investimentos por parte das estatais, que sabemos extremamente debilitadas porque foram oneradas com a exigência que o Governo central fazia de que elas, sobretudo as mais sólidas, conquistassem recursos externos através de empréstimos, não para que esses recursos servissem para os seus investimentos ou para as necessidades e atribuições da sua atividade-fim, mas, sim, para que esses recursos servissem para tapar buracos de caixa em outras áreas, em outros setores do Governo.

Essa proposta faz com que seja desatado o nó financeiro pela menor pressão dólar/cruzado, liberando os capitais privados do over. Traz também a integração soberana do País, a economia mundial, seja do ponto de vista comercial, de financiamento ou investimento.

A nossa proposta fartalece o nosso mercado interno, que é um pressuposto básico dessa mesma proposta; permite também, como outra vantagem, a repatriação dos capitais nacionais que estão lá fora, pela internacionalização de deságio, e vai fazer com que os credores acelerem as suas propostas que já estão colocadas, ou outras mais.

É o tempo em que, por exemplo, o Plano do Secretário do Tesouro Brady deve dizer a que veio. Quem ganha com esse Plano? Ganham as entidades públicas: empresas e Governo que realizam projetos economicamente viáveis; os inviáveis, mas de cunho social, serão realizados com os recursos orçamentários liberados, como já vimos anteriormente. Quem ainda ganha? Ganham as empresas privadas, que fornecem equipamentos e serviços ao setor público, bem como os setores privados ligados ao mercado externo, tanto exportador como importador. Ganham o capital e o trabalho, pela retomada do nosso crescimento. Ganham o mercado, ganha a população brasileira.

Quem perde? Perdem os bancos irresponsáveis, que emprestaram dinheiro especulativamente.

Algumas críticas já aguardávamos, mas elencamos duas delas que nos pareceram dignas de serem mencionadas nesta plenário.

A primeira, de que os contratos de acordos já estabelecidos incluem cláusulas incompatíveis com a nossa proposta, mas a recuperação da soberania nacional exige que a negociação ponha a nu a natureza do endividamento e das renegociações havidas. Os projetos inviáveis, financiados irresponsavelmente, deixarão de onerar o Tesouro inutilmente; a passividade das renegociações anteriores será substituída por um projeto que permite aos credores preservar seus interesses, na medida em que os interesses nacionais o permitam.

Uma outra crítica poderia ser em relação ao cartel dos devedores que se insinua nos dias de hoje. A nossa proposta não é uma proposta isolacionista; ela não visa inviabilizar

a união dos países devedores, em especial da América Latina; ao contrário, é nossa contribuição para a definição de condições de negociação geral para o problema da dívida mundial. Baseia-se na coragem de assumir que as tentativas que foram feitas até agora falharam por sua concepção estreita e que o Brasil deve fazer uso do seu peso político e econômico e nível mundial, para colaborar na obtenção de uma solução definitiva, porque viável, para o desenvolvimento global.

Finalmente, essa proposta mostra com clareza o que entendemos pelo necessário papel do Estado como regulador e coordenador; uma nova inserção do Estado, viabilizada graças a sua recuperação financeira, sem ônus para o setor privado.

Em linhas gerais, Sr. Presidente da Comissão da Dívida Externa do Senado, Senador Carlos Chiarelli, é esta a nossa proposta.

Agradeço a oportunidade que foi dada por V. Ex^a e seus dignos Pares de podermos comparecer hoje, aqui, para expormos e, ao mesmo tempo, nos colocarmos inteiramente à disposição de V. Ex^a para algum questionamento, alguma pergunta ou alguma dúvida que porventura exista.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Encerrada a exposição do governador Fernando Collor de Mello, da sua proposta de condução da política de negociação da dívida externa e nos termos usuais do debate nesta Comissão, passo a palavra aos Srs. Parlamentares que já se inscreveram para fazer seus comentários e, sobretudo, as suas interrogações e considerações à vista e à luz da palestra do Governador Collor de Mello.

Com a palavra o primeiro inscrito, o Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Inicialmente, Sr. Governador, desejo congratular-me com V. Ex^a por esse trabalho agigantado que vem fazendo no País inteiro, criando uma nova mentalidade de que os jovens têm o seu lugar assegurado nesta grande Nação, e o exemplo da ânsia do povo brasileiro é de que V. Ex^a, mesmo com um Partido ainda sem grande estrutura, as pesquisas lhe proporcionam um lugar bem destacado.

Inicialmente, eu gostaria de perguntar, apenas para compreender melhor a exposição de V. Ex^a, quando fala na retirada de aval. São os avais que foram dados ou são os avais futuros?

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Os avais que foram dados, porque a partir de agora, no entendimento da nossa proposta, não haverá mais avais do Tesouro Nacional para as operações de endividamento externo.

O SR. AFONSO SANCHO — Mas, de agora em diante?

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Não, a retirada dos avais já existentes.

O SR. AFONSO SANCHO — Um pouco difícil, não é Governador? Porque o País passa-

ria por caloteiro, e assim seria muito fácil, por exemplo, um mutuário fazer uma operação no banco com aval e depois o avalista chegar a dizer: "retira o meu aval que eu não quero mais." Tenho para mim que isso vai transgredir o Código Comercial, vai transgredir acordos internacionais, irá transgredir tudo, e tenho a impressão de que o País não ficaria bem numa situação dessas, mas, em todo caso, é o pensamento de V. Ex^a e deve ser respeitado.

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Muito obrigado.

Eu me permitiria lembrar ao Senador Afonso Sancho que há um princípio do Direito Internacional que acredito seja muito importante. Esse princípio diz o seguinte: "Nenhuma nação é obrigada a cumprir acordos que firmam a estabilidade de sua economia e do seu regime, a sua soberania e a dignidade do seu povo."

Esses avais ferem fundamentalmente a nossa soberania, a nossa estabilidade econômica e, sobretudo, a dignidade do nosso povo, que hoje está atormentado pela desesperança, pela falta de perspectiva de emprego, pela fome, pela miséria, pelo analfabetismo.

Não queremos este plano que, acredito, tem uma consistência muito apreciável, porque não quer, não se nega a pagar. Não se quer, nem se deseja dar o calote. Queremos apenas fazer com que cada um cumpra com as suas atribuições.

O que não pode mais é o Governo Federal ir para Nova Iorque, pagando as passagens e as diárias de 800, 900 banqueiros, ficando aquela fila de banqueiros assinando papel, e o Governo, muitas vezes, assinando sem saber o que está fazendo.

O que não se pode mais é admitir essas taxas de juros flutuantes. O Senador sabe que o País, em 1980, tinha uma dívida externa de 53 bilhões de dólares. De 1980 até agora, já pagou 105 bilhões de dólares em juros dessa dívida e ainda deve 114 bilhões de dólares! Isso fere a nossa soberania, isso fere a nossa dignidade! E, ao mesmo tempo, o plano permite que possamos talvez até expurgar dessa dívida total aquela parte que sabemos vem sendo considerada por todos nós ilegítima, porque é evitada de corrupção, de favorecimento, de pagamento de propinas e de gorjetas.

Quando se coloca a negociação direta entre o banco credor e o devedor, se o que foi financiado, objeto desse endividamento, é um projeto viável e, se é viável, está favorecendo o nosso País, está beneficiando a população brasileira, muito bem, está rendendo, do ponto de vista econômico ou social.

E aqueles projetos que foram colocados, que foram financiados para que os credores internacionais empurrassem, pela goela abaixo, os dólares de mercado extremamente líquido, na época dos petrodólares, eles também terão que pagar. A dívida foi mal contratada, a dívida foi mal negociada, a dívida, enfim, está hoje sob a suspeita da Nação.

A irresponsabilidade não foi somente de quem contratou mal essa dívida. A irresponsabilidade é também de quem concedeu esse empréstimo. É tão ou mais responsável do que aquele que contratou o que concedeu um empréstimo, sabendo que não teria viabilidade econômica nem social. É por isso que estamos querendo chamar também à responsabilidade essas pessoas. O que absolutamente nós não podemos mais é pautar o nível do nosso crescimento econômico depois de equacionada a dívida externa. Não. Temos que, primeiro, estabelecer as taxas de crescimento nosso, temos que crescer no mínimo 6,5% ao ano, para dar ingresso, anualmente, a 1,7 milhões de pessoas no mercado de trabalho.

É com base nisso que temos de trabalhar estabelecendo os parâmetros que vão nos conduzir a um crescimento econômico com justiça social e subordinada a questão da dívida a esse crescimento.

O SR. AFONSO SANCHO — Realmente, é um pensamento. Ocorre que o que aconteceu não fere a sensibilidade nacional. O que está ferindo é a nossa falta de capacidade de pagar. E o ilustre Governador sabe que o Brasil não pode ser estante. O Brasil não é uma Nicarágua, não é um Haiti, não é uma Namíbia, o Brasil é um grande País que tem um Estado que é o maior país da América do Sul.

Então, não podemos tomar deliberação nem mesmo numa campanha eleitoral que venha criar um isolamento do País, porque já foi experimentado, nessa última moratória, quando estávamos exportando um bilhão de dólares e passamos a exportar 100 milhões de dólares — e não sabíamos mais quanto que exportaríamos. Não podemos ficar estantes, nem podemos dizer que a nossa soberania não deve ser tocada com argumentos que, talvez, tenham contra-argumentos. Mas, respeito o ponto de vista do nosso Governador.

Gostaria também que V. Ex^a me explicasse como desconcentraria as rendas, porque V. Ex^a falou *en passant* e eu queria mais detalhes.

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Esse plano estabelece metas de crescimento econômico, libera recursos do Governo. (Inaudível)

O SR. — Certo.

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Esse plano estabelece metas de crescimento econômico e libera recursos do Governo para aplicação em programas de sua atribuição básica. Esse programa faz com que a confiança na economia brasileira seja recuperada, porque, ao lado desse programa, naturalmente, deveremos ter uma política industrial bem definida, uma política agrícola, e assim por diante.

Com o próprio aumento do ingresso do mercado de trabalho, a renda já estará sendo melhor distribuída. Com a melhoria da condição do nosso parque produtivo, que hoje se sucateia rapidamente, teremos também con-

dições de empregar mais, de pagar melhores salários.

Numa economia como esta, com a dívida interna também sendo menos pressionada, porque o Governo, tendo liberado recursos próprios seus, não vai precisar mais pressionar com os títulos da dívida pública a nossa dívida interna, as taxas de juros deverão baixar e, conseqüentemente, o lançamento desses títulos não se fará na rapidez e na voracidade que hoje estamos verificando.

Esse plano, basicamente, estruturalmente, é um plano que fortalece o mercado interno, redistribui melhor a renda, pelas próprias oportunidades que ele cria para todos. O fato de retirarmos, de desatarmos esse nó da ciranda financeira e permitirmos que os recursos que hoje estão na cadeia do *overnight* circulem também propicia um impulso no nosso desenvolvimento.

Então, é um plano que, fundamentalmente, propicia melhor distribuição de renda, porque permite um crescimento econômico auto-sustentado, com recursos do Estado e com recursos também do capital privado, que se sentirá seguro, porque com regras bem definidas, a reinvestir no País.

O SR. AFONSO SANCHO — Uma última indagação: eu gostaria de saber o pensamento de V. Ex^a sobre dívida interna, se também seria retirada a garantia que o Governo deu até agora?

O SR. FERNANDO COLLOR MELLO — Absolutamente. Isto não é necessário. Acho que a dívida interna deverá ser mantida e cumprida pelo Governo, nos moldes que aí se encontram, como as taxas pactuadas, com os prazos de resgate obedecidos rigorosamente. Esse plano, inclusive, é para fazer com que o Governo cumpra suas obrigações em relação à dívida interna. Sem isto, dificilmente poderemos atestar que esta questão da dívida interna fique intocada. Isto garante que o Governo estará presente, honrando os compromissos assumidos com a emissão dessas letras do Tesouro.

O SR. AFONSO SANCHO — Obrigado. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Tem a palavra o Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, estive aqui nesta Comissão assistindo ao trabalho do Senador Carlos Chiarelli, Presidente da Comissão, quando investigava a nossa quota de praga da corrupção mundial. A nossa quota ainda é avantajada. Temos a nossa dívida interna, nossa dívida externa e a nossa quota sensivelmente, já com notoriedade nacional e internacional, muito grande de corrupção.

Tenho a impressão, e nisto o Senador está certo em parte, de que o cidadão que não moraliza a própria casa, o cidadão que não moraliza a sua própria instituição, dificilmente pode, depois, até investigar se os direitos coletivos, ou seja, o direito dos cidadãos brasileiros

podem ser subordinados aos direitos individuais de banqueiros internacionais ou de corruptos nacionais que fizeram os acordos passados, logicamente com exceções, algumas partes da dívida externa podem ser razoavelmente apontadas até como sadias, mas, normalmente, temos o seguinte: de um lado, alguém recebendo uma parte de algum por cento, e de outro lado interno alguém recebendo uma parte, muitas vezes, polpuda e outras quantias dessa natureza. Eu posso até dizer — e faço palavras minhas — que já se aponta no porto de Santos quem vai ganhar as obras do Fundo Nakasone, que vão ocorrer daqui a quatro meses, e nesse ponto eu furaria a *Folha de S. Paulo*; se quisesse, poderia aqui dizer duas ou três empresas que já estão preparando canteiro de obras. Afinal, quem prepara canteiro de obras de um fundo de duzentos e poucos milhões, que ainda vai chegar ao País, apesar de já assinado pelo governo japonês — duzentos e poucos milhões de dólares só para a parte portuária de Santos? Dessa forma, V. Ex^a, Governador, que vem realmente despontando aí como um elemento de regeneração, uma espécie assim de cauterizador das chagas de corrupções terríveis que neste Governo, até pela fraqueza e muito menos por envolvimento do Presidente José Sarney, campeia assim livremente, eis que há ministérios onde a corrupção não é simplesmente a exceção, mas a regra do ministério, o ascensorista já começa a dizer: "E o meu?" até subir ao Sr. Ministro; e o Ministro sabe. Estou à vontade para dizer isso porque existe em uma das Casas do Congresso Nacional, uma CPI com uma esmagadora maioria de assinaturas sobre a corrupção na Siderbrás e não vai para o Plenário, não vai porque há pressões externas em cima do Congresso Naem cima daqueles que ainda não sabem que força têm para eliminar essa chaga representada pela corrupção. (Falha na gravação)...ex-tema, adiar o pagamento, fazer esse sistema de minimoratória (falha na gravação)... no País ou no exterior, comissões ou com a utilidade do próprio projeto é óbvio que estamos pagando alguma coisa, a mesma coisa, eu diria ao Senador que me antecedeu, que se amanhã fôssemos chantageados por um gerente de banco para salvarmos a vida de um filho, e contraíssemos um empréstimo no banco a juros exorbitantes de 50%, eu contrairia para salvar a vida de meu filho, mas denunciaria esse contrato depois e não me sentiria um caloteiro.

A Nação brasileira pode pelo voto estabelecer, e V. Ex^a ou outro candidato qualquer — sou de outro Partido que não o de V. Ex^a, sou do PMDB mas o candidato que se propuser, pelo menos a investigar a dívida, vamos parar de pagar e vamos fazer realmente uma investigação para saber a procedência dessa dívida, tenho a impressão que quem fizer uma proposta dessas e cumprir — que não fique só na proposta, Sr. Governador — tenho a impressão que receberá um apoio maciço de parte da sociedade brasileira. Isso aí é um catalizador de votos incrível, porque brasileiro sabe a estória do cemitério — dois para mim, dois

para ti e um para o que está passando lá fora. Isto foi feito com a dívida externa brasileira.

Posso assegurar, porque minha mãe faleceu no ano passado, foi funcionária modelar da alfândega de Santos há sessenta anos, e hoje se fizéssemos uma operação *container*, o dia nacional do *container*, constataríamos que talvez 50% deles estariam ovados, com mercadorias que iriam mostrar descaminho ou contrabando no ingresso neste País. Dinheiro que está saindo e mercadorias que corram talvez com o produtor interno, entrando pelo porto de Santos. Minha mãe, durante sessenta anos, assistiu, no tempo do géia, tempo em que não fabricávamos automóveis, ao porto de Santos ser o porto nacional do contrabando e do descaminho para ficar por autoridade da ditadura e por autoridade também dos tempos democráticos. Ela passou por todas essas épocas. Corrupto tem na ditadura e na democracia; só que na democracia pode-se fazer como fez o Senador Carlos Chiarelli, pode-se fazer o que está fazendo o Gasparian, nesse instante, na comissão respectiva da Câmara dos Deputados.

Hoje, V. Ex^a assume o compromisso com a Nação, com o povo brasileiro, de que não vai calotear, não, com emoção — aí, concordo com S. Ex^a Sr. Senador — ficaríamos isolados do mundo. Esses pilantras — o termo é este — não conseguem resolver seus problemas internos, não conseguem encarcerar os seus corruptos internos e dizem que não pagam agora a dívida externa. Não! Um governo sério investigaria qual foi o cronograma ou até o organograma da corrupção, porque a corrupção, no Brasil, chegou ao ponto de ter organograma. O corrupto tal está subordinado ao corrupto tal e assim funcionam os governos. Então, teria um cronograma e os aportes, no qual iríamos ver o que foi aplicado nas obras. Naquela época pode-se investigar tranqüilamente determinadas saídas, basta ver no *black* hoje qualquer subida desmesurada. Logo, depois de um aporte de recursos externos, já podemos saber que entraram dólares externos que estão saindo pelos doleiros, porque, realmente, alguém fez caixas com dólares de dívida contraída pelo povo brasileiro e seus governantes. Muitos bem, se V. Ex^a se compromete a agir no caráter geral como fez na simpática e heróica Alagoas, já fica realmente um meio crédito, não meu partidário, não meu pessoal, porque sou homem... de partido, mas ficará com meu crédito perante a Nação.

Quanto à dívida interna, mal o Senador acabava de perguntar, V. Ex^a disse: "Absolutamente, será tudo respeitado". V. Ex^a não vai também investigar — aí é que me causou uma certa surpresa —, V. Ex^a nem deixou o Senador terminar e investiu logo, dizendo: "Absolutamente", como se dissesse: "Lá fora tudo e aqui dentro nada". V. Ex^a não vai também investigar, se o Presidente da República, como esta dívida interna chegou a estes limites insupportáveis, ou vai? Era o que eu queria ouvir de V. Ex^a

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO
— Na dívida interna temos um desequilíbrio

orçamentário, ou seja, o Estado gastando mais do que arrecada, tem de ser equilibrado de alguma maneira. O Governo, então, tem algumas alternativas: a primeira delas é aumentar os impostos. Ele não tem mais por onde aumentar os impostos, porque ninguém mais suporta pagar um cruzado de imposto. Ele vai para a emissão, pura e simples, do dinheiro ou vai para a colocação dos títulos públicos, oferecendo ao mercado com taxas competitivas, de modo a que tenha aceitação. É muito difícil, então, de se saber para que projeto a dívida interna está servindo. Basicamente, ela está servindo para sanar o desequilíbrio orçamentário do Estado brasileiro. Se verificarmos que a dívida interna, na realidade de hoje, os 90 bilhões — equivalentes em cruzados de dólares, que estão girando diariamente no *over* são capitais, são recursos que estão lá aprisionados pela falta de uma política econômica consistente, que, no momento em que houver uma política econômica, esses recursos estarão se desgrudando daí para serem injetados no setor produtivo da economia. Qualquer ação nossa de um calote na dívida interna seria extremamente danoso para que nós alcancemos as taxas de vencimentos a que nos estamos propondo. Então, se pegarmos pela dívida externa, garanto ao Sr. Deputado Del Bosco Amaral que, sem dívida alguma, estaremos pegando aqueles que causarão, inclusive, esse endividamento interno, porque foram os que causaram o desequilíbrio orçamentário, foram os que estabeleceram um déficit público absolutamente monstruoso, gigantesco e que não tem nenhuma conexão com a nossa realidade.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, V. Ex^a me permite só mais um questionamento?

V. Ex^a sabe — e nisto todos os Senadores e Deputados aqui deveriam saber — que hoje o empresário nacional é simplesmente caloteado pelo Governo Federal, pelos governos estaduais — não sei se o de V. Ex^a também, mas ao menos lá, em S. Paulo, muitas vezes se pode pagar por falta de caixa, e quanto aos governos municipais, não há nem o que falar. Por exemplo, há uma cidade do PMDB e outra do PT na minha região, onde a Prefeitura está aplicando no mercado financeiro que realizaram obras sérias para isto. Se o Deputado protesta abertamente é Deputado interessado em que empresário receba, mas eu, como não tenho "rabo preso" e ponho fogo no "rabo de palha" que tentam me plantar, digo o seguinte: se sou administrador, investigo a obra que foi realizada pelo empresário nacional, se ela foi correta devo, pago. Se devo com saúde e pago quando puder, e outra história. Mas, simplesmente, os Governos não estão — União, Estados, Municípios — não estão pagando aquilo que contraíram com o empresário nacional. Onde isto é descontado? O empresário perde? Não, não pode, Sr. Governador. Simplesmente uns 40% a mais no valor da obra, um pouquinho a menos, com muito a menos nas medições, e aqui e ali há sempre um jeitiño nacional de o pagador da conta ser a população brasileira. Nem paga

a Prefeitura, nem paga o Estado, nem paga a União, paga simplesmente a população.

Encerrando, faço a pergunta, lembrando aqui que temos nas nossas Disposições Transitórias, no art. 26: "No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores deste ano, antes até dos srs. candidatos receberem o aplauso ou o veto popular, o Congresso Nacional já terá obrigação de estar fazendo isso. Pergunto a V. Ex^a, que evidente deve ter um grande ou parcial apoio na Bancada de Alagoas — aliás, tenho certeza de que o fará — e que não ficará esperando, eleito, para que comecemos isto, que preparará e solidificará o terreno para que o Sr. Governador, se eleito amanhã, possa, realmente não calotear a nossa dívida externa, e pagar, realmente, aquilo que foi aplicado no País, ou, pelo menos se constatado que o credor externo desconhece o rumo que a administração deu ao dinheiro, ele não é culpado. Normalmente, estão aí os escândalos internacionais, tanto no Japão, nos Estados Unidos, na Alemanha. Vemos nestes países, uma série de homens indo para a cadeia por negociações que fizeram um empréstimo com outros países — o Brasil não vem sendo citado ultimamente, porque aqui conseguimos esconder bem os corruptos internos e externos.

V. Ex^a aparece com um certo carisma e com uma colocação bastante razoável nos Gallups, Ibopes, Datafolha e outros tipos de pesquisa relativas aos presidenciais.

Vou fazer uma pergunta a V. Ex^a que poderá deixar de ser respondida se for uma estratégia de campanha: V. Ex^a, em algum momento pretende, com o alto cacife político que já está, deixar de ser respondida se for uma estratégia de campanha: V. Ex^a, em algum momento pretende, com o alto cacife político que já está, deixar a posição de *pole position*, candidato à Presidência, e se compor à Vice-Presidência, onde todas essas suas propostas estariam razoavelmente prejudicadas, porque vice-vice, exceto Aureliano Chaves, como diziam antigamente os jornalistas, ou V. Ex^a vai levar essa campanha para ganhar ou perder, até o fim? Trata-se de uma resposta que o povo brasileiro quer, porque está ouvindo propostas que só um Presidente pode encaminhar e não um futuro vice-Presidente. Eu gostaria de ouvi-la de V. Ex^a.

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO
— Muito bem, Deputado Del Bosco Amaral, inicialmente, sobre esse dispositivo constitucional, inserido nas Disposições Transitórias, eu exalto isso, inclusive, faz parte do corpo do texto que acabei de trazer a este Plenário, e é claro que tudo isso terá que ser feito com a profunda identificação do Congresso Nacional, que reflete, em última instância, as aspirações populares, o sentimento deste País. Este trabalho, como esta proposta implantada, será do Congresso Nacional, será, em muito facilitada, porque essas questões virão, aflorarão com muito vigor. Quando tiver um contrato,

que tenha sido penalizado pelas intermediações indignas, fatalmente, elas estarão aparecendo, porque a entidade que deve vai querer discutir com o credor que dívida foi aquela, como ela foi contraída, que aquilo não foi aplicado nas atividades daquela estatal, daquele organismo, indo procurar a sua origem. Logo, vão polular por aí denúncias e mais denúncias de corrupção, de favorecimento, de intermediações, que facilitara o, em muito, o trabalho da Comissão do Congresso Nacional, instituída, inclusive, pela nossa nova Constituição da República.

Em relação à outra colocação feita pelo nobre Deputado Del Bosco Amaral, eu diria que sou candidato à Presidência da República, desde que o meu partido, assim o entendendo, ratifique o meu nome na Convenção Nacional, que deverá ocorrer em julho próximo. Em momento nenhum abdicarei desta condição. A não ser candidato a Presidente da República por uma decisão do meu partido, não serei candidato absolutamente de nenhum outro cargo. Não admito nenhuma composição em termos de Vice-Presidência, e nenhum outro tipo de composição que não seja o de viabilizar, pelo meu partido, o PRN, uma proposta concreta de reconstrução nacional. Uma proposta que alimente o nosso ideal de fazer com que esse Brasil tenha sua dignidade reparada. Fazer com que todos, sobretudo essa nossa geração, que chamo de geração do hiato, possa acalentar as esperanças de que haveremos de fazer um País realmente digno e honrado perante, não somente, seus filhos — todos nós — mas também respeitado internacionalmente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Concedo a palavra ao Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA — Nobre Senador Carlos Chiarelli, gostaria, como primeira palavra, de destacar o trabalho que V. Ex^a vem fazendo no sentido de transformar a Comissão de Finanças num foro de debates dessa questão crucial que atinge e toca de perto todos os brasileiros, a Nação brasileira como um todo, e o faz justamente num momento propício em que os pretendentes à Presidência da República, nascida agora depois de quase trinta anos pelo poder originário, que é a vontade do povo. V. Ex^a abre o espaço, cria as condições, para que os candidatos à Presidência possam aqui expor suas idéias a respeito dessa questão. Penso mesmo que os aspirantes ao cargo de direção nacional de um País como o Brasil têm que ter uma posição muito clara, uma atitude muito definida e uma vontade política muito demonstrada no que diz respeito à dívida externa.

Em segundo lugar, gostaria de fazer uma saudação ao Governador das Alagoas, um pedaço de chão limpo do Brasil de hoje, lembrando o trabalho que vem fazendo, já a sua candidatura assim colocada, já a formulação de um partido que tem um nome que por si só explicita um conteúdo de vontade: Partido da Reconstrução Nacional.

Ao definir a palavra "reconstrução" denuncia as mazelas não só dos últimos 25 anos

da ditadura fascista, corrupta e entreguista que infelicitou a nossa Pátria, como também quatro séculos de imperialismos e colonialismos a que a Nação vem sendo submetida. E propõe, na denúncia, não o lamentamos a reconstrução da Pátria, a reconstrução nacional.

Tive a desdita, prezado companheiro e amigo Governador das Alagoas, Fernando Collor, e também a honra de participar da vida pública nestes últimos quinze anos, em Brasília. A desdita, porque a minha geração, contemporânea da sua e do Senador Carlos Chiarelli, teve que lutar dentro de um clima de violência, de corrupção, de tortura, do arbítrio, da intolerância, da ditadura que mais infelicitou a história da Pátria, e só as gerações futuras irão poder sentir, contar, realmente, tudo o que efetivamente foi feito contra o País, quer nas relações do seu subsolo, das suas riquezas, quer na relação da sua universidade destruída, quer na perda da identidade nacional, quer no atingimento profundo da crença do povo, nas instituições da República, da perda da confiança do povo na sua chamada classe política, no comprometimento internacional ajuizado a partir de 64 pelas forças militares e civis, acopladas a um projeto antipatriótico, e entreguista; tive a desdita de ter participado por aí, assistindo a mortes de pessoas que me eram caras — e eu poderia até destacar entre elas um tio-avô, Joaquim Câmara Ferreira, morto brutalmente pelo Delegado Fleury em S. Paulo — e não poderia me esquecer de figuras como Wladimir Herzog, Rubens Paiva, Manoel Fiel Filho e tantos outros que foram vítimas mais destacadas do que ocorreu nesses anos; tive a honra de participar dessa fase, porque pude encontrar-me ao lado de homens honrados, dignos, decentes, corretos, íntegros, patriotas, que dedicaram, como nós pudemos fazê-lo, os melhores anos de nossas vidas na busca deste momento democrático.

A transição não se deu com o Presidente Tancredo, eleito e morto, e nem com o Presidente José Sarney, que levou a Nação também a uma desdita maior; a transição se dará a partir das eleições que acontecerão este ano, vinte e nove anos depois teremos uma eleição em que o povo brasileiro tomará o destino em suas mãos, afirmará a sua condição de sujeito da História e tentará recriar sua cidadania perdida. Quase 30 anos depois temos aí pleito marcado e, já de pronto, os esquemas de poder. E aí é que digo da minha desdita ao mesmo tempo e da minha honra desses anos. Pude conhecer Fernando Collor de Mello, meu companheiro, pude conhecer de perto o esquema de poder do País. O poder no País tem sido exercido como uma ação entre amigos: numa ponta, os setores da área de energia, destacadamente a figura daquele que considerei e considero o maior entreguista deste País, que é o General Ernesto Geisel que, ainda Presidente da República, se tornou sócio de Ralph Rosemberg, testa-de-ferro da Union Carbide Incorporation, criando o Pólo Petroquímico de Camaçari todo ele comprometido por esquemas tripartites de ações que ferem a soberania nacional que não atingem os interesses do povo brasileiro que descura

de projetos energéticos alternativos que poderíamos ter inclusive naquela área; noutra ponta temos o setor financeiro interno, que faz esse giro violento, essa brincadeira imoral esse atentado contra a miséria e a angústia do povo brasileiro; noutra ponta os setores das multinacionais que se privilegiaram dominando a economia nacional. E como resultado disso, uma Nação descrente, sem vontade, onde — o Deputado Del Bosco Amaral define bem — as instituições da República são marcadas pelo "e o meu aí" até do ascensorista.

Pois bem, Fernando Collor, essas colocações eu as faço para dizer que tive a honra de ser e de ter assumido como primeiro Deputado que ingressa no meu Partido. Não o fiz à toda. Criei o MDB no meu Estado também, participei do grupo autêntico aqui, durante uma década e meia. Fiz uma experiência de convivência com companheiros dignos, honrados, que compõem a Bancada do PDT, por um período. Depois desses anos todos, depois de ver o trabalho de Tancredo Neves e a sua fisionomia articulando a transição, depois de ter observado os Líderes da Nova República que, ao chegarem ao poder, o fizeram sem um projeto nacional que contemplasse o sonho do povo brasileiro, estamos vivendo isso há cinco anos, e os homens que compuseram a luta de oposição e chegaram ao poder, não se deram conta de que, ao chegarem ao poder, buscaram muito menos que formular o projeto nacional, síntese dos sonhos do povo brasileiro, formularam muito mais: a síntese dos seus sonhos pessoais de exercício de poder.

Não diria jamais que sinto vergonha de ser brasileiro, mas que sinto vergonha de ter participado do convívio de alguns homens que, no exercício do poder, traíram a Nação por inteiro na prática da corrupção, na agudização da sua internacionalização na área econômica, no desrespeito com a miséria do povo. Essa ação entre amigos, Fernando Collor, que pude testemunhar e conhecer é a mesma que resolve qualquer conflito de interesses com setores privilegiados em 24 horas e é incapaz de resolver a questão básica da vida do cidadão brasileiro, que é o seu salário, e faz com que essas questões fiquem aí pulando no noticiário como uma grande discussão. O próprio Congresso Nacional, recentemente, deixou de fixar um mínimo que não tem compatibilidade nem com a dignidade humana, em nome do atendimento de um apelo de que isso destruiria a economia nacional. Mas quem fez a defesa dessa posição se esqueceu de denunciar os 2 bilhões de dólares que se dão de subsídios à Nafta, se esqueceu de denunciar a energia elétrica, dada a preço de nada às multinacionais, se esqueceu de dizer do subsídio que damos à indústria automobilística para a exportação, no interesse de um cartel internacional, na mais nociva atividade contra nós; esqueceu-se de dizer que pagamos 300 milhões de dólares na rolagem do *over* por dia no País; esqueceram-se de dizer isso e que pagamos um bilhão de dólares de juros da dívida externa, e de 1977 até agora pagamos 77 bilhões de dólares, que transferimos de

rendas líquidas para o exterior, de uma dívida que está em 110 ou 114 bilhões de dólares agora. Quando ouvi o seu projeto, a sua vida, o seu comportamento político, o seu testemunho como Governador, depois de tê-lo visto como colega aqui no Parlamento, eu assumi, porque encontrei pela primeira vez no prezado companheiro alguém realmente que, embora pertencente a uma família de tradição e de riqueza, de uma educação finíssima em todos os sentidos, tem a sensibilidade, tem tido e demonstrado a capacidade de entender o Brasil e de ver que chegou a hora, nestas eleições, de um Governo autenticado pelo povo, de forjar e formular o grande projeto nacional que as grandes nações do mundo forjaram a tempo próprio para seus povos.

Senador Afonso Sancho, não acredito que o Brasil, em nenhuma circunstância, dê calote. Fui um dos primeiros nesta Casa que falava em moratória. Depois que fui conhecendo a forma com que a dívida externa foi contraída, primeiro, pela falta de legitimidade de quem a contraía, pela irresponsabilidade de quem a contratou, pela corrupção que a envolveu, pelo jogo da manipulação dos juros internacionais pelo sistema financeiro internacional, pelo fato de que recebíamos papel sem lastro, que são esses dólares emitidos aí à loucura pelos Estados Unidos, percebi que é chegada a hora, Sr. Fernando Collor, de um projeto como esse que V. Ex. *en passant*, neste instante, toca aqui dentro da Comissão de Finanças do Senado. A minha crença no seu projeto e na sua figura, a minha crença no seu propósito e nas suas intenções políticas de governo fez que assumisse ao seu lado, de sorte a que possamos tentar fazer uma caminhada que seja menos de transformar o futuro Presidente legitimado pelo povo em mais um gestor dos interesses do poder, mas um gestor dos interesses da Nação. Ouvi de Fernando Collor, recentemente, a afirmação de que ele não deseja o conchavo com as elites em torno dos seus interesses imediatistas. As elites brasileiras não tiveram a visão maior do que o fundo das cercas das suas fazendas ou do que o muro das suas fábricas, para ter ajudado a Nação a constituir e construir o seu grande projeto, Fernando Collor afirmava: eu quero uma cumplicidade saudável, benjazeja, com o povo brasileiro. Tenho acompanhado seus projetos e este, quando fala da dívida externa. Este projeto já é uma denúncia, afirma um compromisso, delineia uma vontade de exercício de poder; esse projeto dá para eu engajar, depois de ter visto tantas traições, tantas mentiras. A traição do Plano Cruzado, que eu meu lembre, levei ao Presidente José Sarney, constituída no privilegiamento das OTN para o setor financeiro com a correção monetária, quando tudo estava congelado na Nação. Lembro-me de o Presidente José Sarney ter afirmado: "Fui traído". Lembro-me de Sua Excelência não ter tomado posição alguma e que em 1º de março de 1987 a Nação assistia à transferência da ordem de 7 bilhões e meio de dólares de recursos para o setor financeiro, com a correção monetária das OTN.

Acho que a Nação, hoje descrente, põe olhos em Fernando Collor, põe olhos no companheiro; ela tem observado — Del Bosco Amiral, nosso Companheiro Deputado, mostrou isso — e posto a sua crença na cara, na proposta, nos projetos, na atitude e na tradição de trabalho e no tipo de luta que faz nas Alagoas. Quero estar integrado nessa luta e dizer mais se eu puder avançar junto com o Companheiro, amanhã, para dizer, a nível internacional, que já pagamos muitas vezes aquilo que nos foi emprestado, o que já demos de riquezas nossas do subsolo, para esses mesmos setores internacionais, que já pagamos com a Morte Severina de centenas e centenas, de milhares e de milhões de criaturas humanas.

Lembro-me aqui de um Ministro da Saúde, do Governo da ditadura, interpelado por mim, quando ele afirmava que, por ano, morrem 500 mil crianças de zero a 5 anos de doenças várias e de fome, etc. Imaginei, então, em 10 anos, 5 milhões de criaturas humanas; em 20 anos, 10 milhões de crianças que nem puseram a cara no mundo.

É por isso, Senador Afonso Sancho, que acho que a questão de calote não tem sentido no nível internacional quando se trata, como disse Fernando Collor, de defender a dignidade, a felicidade, a honra e a soberania nacionais.

Encerrando, Fernando Collor, gostaria de dizer que estou associado com a sua proposta, acho que ela pode avançar mais; no futuro, um plebiscito junto à Nação brasileira, posta a nu essa dívida, convocando a Nação a dizer de que forma ela quer que a questão seja resolvida. Há 300 mil contratos dessa dívida externa; acho quase impossível pensar-se em discutir um por um. Temos é que mudar essa lógica em que é posta a coisa — a questão é política. Em primeiro lugar, os interesses da Nação devem estar escudados no apoio do povo nessas próximas eleições.

O futuro Presidente da República não vai nascer de um esquema de quartel e nem tampouco de um conchavo de traição nacional, como foi o que levou Tancredo Neves ao poder. Essas eleições levarão a um presidente da República legitimado pela vontade do povo, e num plebiscito nacional poderemos dizer pela vontade do povo, se essa dívida deve ser paga ou não. De minha parte, voto para que não se pague mais. Pode-se dizer — e vejo no sorriso do Senador Afonso Sancho, encerrando a minha participação — que essa é uma atitude irresponsável; não acho; é uma atitude de soberania. Os Estados Unidos são os maiores caloteiros do mundo, e os maiores e mais atrevidos emissores de papel sem lastro, e é uma nação respeitada. A vontade nacional tem que privilegiar as crianças que nascem; a questão da previdência social; a educação no País; a habitação do nosso povo; a reforma agrária tem que ser feita; tem que privilegiar a universidade brasileira; tem que estabelecer que tipo de projeto queremos para a Nação. Tudo isso tem que ser definido antes de a gente conversar com essa banqueira internacional.

Outro dia o Ministro Maílson da Nóbrega deu um exemplo de desconhecimento, de irresponsabilidade — os jornais o tratam com muita delicadeza —, em Paris ele estava fazendo um descanso de 2 dias; quando lhe informaram que havia uma explosão na inflação, aqui, interna, de 5% ou 6%, lembro-me da expressão que o jornalista notou; ele não acreditava, precisou telefonar para o Brasil para saber. Imagine o Secretário do Tesouro Americano, na Alemanha, dizer que não soube que aumentou a inflação dentro dos Estados Unidos. É um bando de irresponsáveis; de corruptos; é um bando de homens que não têm nada a ver com o destino nacional; são gestores representantes de empreiteiras, representantes do setor financeiro, representantes de multinacionais, representantes do que há de mais abjeto contra os interesses do País.

Quero dizer, Fernando Collor, encerrando a minha participação e agradecendo a enorme tolerância dos presentes e do Senador Carlos Chiarelli, que a sua afirmação, com essa posição em relação à dívida externa, o dimensiona de pronto, para assumir a Presidência da República e receber do povo, o apoio, o aplauso e, mais do que isso, a solidariedade para enfrentar essa questão que já virou piada no País.

Em 1978, denunciava na Câmara que eles estavam propondo contrato de risco para exploração das matas amazônicas como pagamento da dívida. Agora eles falam em preservação da mata amazônica para pagamento da dívida. Os "pilantras" do imperialismo internacional encontram seus parceiros internos. Não em Fernando Collor de Mello. Por isso, estou com ele e quero caminhar até a sua vitória. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Tenho sérias dúvidas de que o Governador Fernando Collor de Mello tenha alguma coisa a responder à manifestação feita pelo Deputado.

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Só agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Não vou discutir o conteúdo da manifestação do Deputado João Cunha, evidentemente empolgado, e na qual ele traça, de maneira muito clara esse posicionamento assumido corajosamente. Agradeço as referências que fez a mim, agora não sei se é a mim ou ao "Luís Chiarelli", que não conheço.

Isso é uma característica paulistana, que já vi, trocar os nomes. (Risos.)

O SR. JOÃO CUNHA — (Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Bem, passemos, após a manifestação do ilustre Deputado João Cunha — e agradeço as suas gentilezas, para com a Presidência da Comissão — a palavra ao Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Governador Fernando Collor de Mello, peço desculpas por ter chegado um pouco atrasado, mas tive o prazer de assistir uma boa parte da exposição de V. Ex. —

Mas vou fazer apenas duas perguntas. Dentro deste relatório, na posição de V. Ex^a concernente à dívida externa, V. Ex^a diz o seguinte, aqui na proposta de pauta: "Retomada do crescimento ao nível compatível com a necessidade de geração de emprego".

Sabemos, não só no Brasil como nos países em desenvolvimento e desenvolvidos, que a espinha dorsal dessas nações é a pequena e média empresas. Tive ocasião, há dois meses de ser convidado a ir à China Nacionalista. Passei praticamente um mês nas duas Chinês e tive o cuidado de ter contato maior não com as autoridades, mas com as representações das pequenas e médias empresas nesses países. E tive grata surpresa.

Em Taiwan, por exemplo, hoje um país que é o segundo do mundo em divisas, digo segundo porque o primeiro é a Alemanha, o segundo é o Japão, com 86 bilhões de dólares, mas com 130 milhões de habitantes, e Taiwan, com 81 bilhões de dólares, tem apenas 20 milhões de habitantes, não há lá mais de 17 empresas grandes. Com 37 anos, praticamente, desde quando o general Chiang Kai-Shek foi para a ilha Taiwan hoje tem um desenvolvimento muito grande, concorrendo com o dos Estados Unidos e com os do Japão. E a base é a pequena e a média empresas, que têm capital, a pequena empresa, de 200 mil dólares a 1 milhão de dólares, e a média empresa, de 1 milhão de dólares a 4 milhões de dólares.

Existem 22 desempregados e o salário mínimo lá é acima de 900 dólares, salário mínimo que ninguém paga, pagam sempre acima disso.

Sabemos, Governador Fernando Collor de Mello, que no Brasil as empresas médias e pequenas estão todas quebradas, todas, sem exceção, porque as pequenas e médias empresas neste País vivem de teimosa que são, ou pelo benéfico das grandes.

Pergunto: Como é que V. Ex^a encara esse art. 172 na Constituição, que regula remessa de lucro, investimento de capital estrangeiro? E esse mesmo artigo está de acordo com o interesse do desenvolvimento do Brasil? Essa é a primeira pergunta.

A segunda pergunta foge um pouco desse debate. Mas tivemos ocasião na visita do último candidato a Presidente da República, Senador Mário Covas, de abordar esse assunto. E eu quero ter o prazer de fazer essa pergunta a V. Ex^a é candidato à Presidência da República por um partido pequeno, por um partido que tem muito pouca representatividade no Congresso.

V. Ex^a sabe que desde a época dos anos 46, quando entramos no regime democrático, quando o general Dutra foi eleito Presidente da República, ele foi eleito por um partido que tinha maioria no Congresso, o Partido Social Democrático, e governou tranqüilo, cumpriu o livrinho, como ele falava na época. Depois do General Dutra veio o Dr. Getúlio Vargas. O Dr. Getúlio Vargas foi eleito pelo PTB, não tinha uma maioria suficiente no Congresso, e todos nós sabemos o que aconteceu.

Depois do Dr. Getúlio veio o Presidente Juscelino Kubitschek, apesar das "aragças", das "jacareacangas", que foi eleito pelo Partido Social Democrático, ou seja, um partido que tinha maioria e sustentação no Congresso. Terminou o Governo e passou a faixa presidencial ao Presidente Jânio Quadros que, naquela época, no meu entender, alugou a legenda da UDN e passou apenas sete meses no Governo porque achava também que não tinha maioria no Congresso.

Passou a Presidência da República ao Jango e nós sabemos o que deu, o golpe militar de 64. E agora nós temos um presidente da República, um homem conhecedor profundo dos trabalhos legislativos. Ele foi Deputado Federal, dezesseis anos, foi Senador da República, Governador. O Presidente Sarney nunca teve maioria no Congresso, nem no Senado Federal. Por quê? Porque também nunca pertenceu a um partido de maioria, ele era Presidente de honra de um partido ao qual nunca pertenceu, o PMDB.

Pergunto a V. Ex^a, Governador Fernando Collor, V. Ex^a eleito Presidente da República, V. Ex^a tem a consciência que seu partido não tem essa maioria no Congresso. Faço essa pergunta porque sempre fui presidencialista, nunca me convenceram do parlamentarismo, aquele parlamentarismo que tivemos efêmero na época do Presidente João Goulart, cujo Primeiro-Ministro foi durante oito ou nove meses o ex-Presidente Tancredo Neves. Pergunto a V. Ex^a se eleito Presidente da República, não agora como muitos querem fazer, "virar a mesa" ou seja, modificar o regime, modificar a regra do jogo, para fazer uma "mutreta", porque entendo que isso é "mutreta", mas depois de V. Ex^a eleito Presidente da República, o que é que V. Ex^a acha, se V. Ex^a dá o apoio ou não à mudança do regime para o parlamentarismo, principalmente, Governador Fernando Collor, porque o Congresso hoje teve devolvidas as suas prerrogativas que tinha em 46 e mais alguma coisa, ou seja, o Congresso, hoje, tem prerrogativas muito grandes e com muita responsabilidade e parece que é um meio parlamentarismo.

Então, indago: Eleito Presidente da República, qual é a opinião de V. Ex^a? Essas são as duas perguntas que gostaria de fazer.

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Senador Ney Maranhão, é com satisfação que tentarei atender a suas indagações. Em primeiro lugar, gostaria de colocar que entendo ser o regime parlamentarista, sem prejuízo naturalmente da posição do nobre Senador, o sistema de Governo mais apropriado para a estabilidade das instituições e a preservação do regime democrático.

Temos que perseguir a implantação no País do parlamentarismo. No entanto, concordo com V. Ex^a quando afirma que a instituição já de um sistema parlamentar de Governo, sem dúvida alguma, é um casuismo e a atender a esse casuismo nós, eventualmente, estaremos abrindo uma brecha, inclusive, para um casuismo maior que tem muita gente aí trabalhando que é o de não haver eleição.

Então, acredito que as regras já estão bem definidas e é com essas regras que aí estão colocadas é que nós devemos nos haver nesse período eleitoral.

Em relação à colocação que V. Ex^a fez sobre a questão da pequena e média empresas, esse é o retrato do Brasil de hoje, esse é o retrato de uma situação de absoluta falta de identidade de projetos nacionais com os anseios nacionais, e projetos de Governo nacionais com os anseios populares. Isso é fruto de um modelo econômico que está ainda penalizando a todos nós, modelo exportador que drena recursos vitais da Nação, que enfraquece o nosso mercado interno, que penaliza a renda, que achata o salário, que tira do empresário o ímpeto de investir, que sucateia o nosso parque industrial e que só traz benefícios para aqueles que vêm garroteando o nosso desenvolvimento, que são os banqueiros internacionais.

Com esse enfraquecimento do mercado interno, não há possibilidade de subsistir nenhuma iniciativa empresarial que se proponha duradoura, muito menos a pequena e a média empresas que sofrem terrivelmente com essa retração da demanda, com o enfraquecimento do nosso mercado interno.

Essa política de gerar dólares para exportar, o que verificamos nesse último ano foi que exportamos 30 bilhões de dólares, um superávit líquido de 19 bilhões de dólares, o maior superávit da nossa história, e isso o Governo sempre anuncia com o inconfundível regozijó e eu com uma indagação e uma dúvida muito grande, quer dizer, 19 bilhões de dólares e o nosso PIB decresceu. Quando o Brasil alcança o maior superávit da sua história, o maior nível de exportação da sua história, coincidentemente o seu PIB teve um decréscimo de 1% e o PIB de São Paulo, que é o maior pólo industrial do País, decresceu em 3%.

Então, isso significa o quê? Significa que está havendo uma transferência desmesurada de recursos para o exterior. E no mesmo instante em que nós alcançamos a posição de maior superávit, nós alcançamos também o menor nível de reservas, nem quando foi decretada a moratória, as nossas reservas estavam tão baixas como agora. O que mais uma vez ratifica que essa política baseada única e exclusivamente no modelo exportador, ela, no mínimo, tem que ser profundamente rediscutida.

E no momento em que tivermos um projeto como esse do meu Partido da Reconstrução Nacional em que se assenta, basicamente, no crescimento com justiça social, no fortalecimento do mercado interno e de uma delimitação dos recursos que deverão ser remetidos para o exterior, acredito que estaremos compatibilizando os interesses da sociedade nacional e, portanto, também aí incluídos os interesses da pequena e da média empresas.

O SR. NEY MARANHÃO — Estou satisfeito com a resposta de V. Ex^a

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL — Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero registrar os meus cumprimentos a V. Exª pela oportunidade — que dá, não só ao Poder Legislativo, mas a todos que aqui comparecem para este debate, para a audiência dos interessados. Por igual, ao Deputado João Cunha, que fez o convite a vários colegas.

Por fim, Sr. Presidente, com toda a brevidade possível, V. Exª tranqüilo, o Senador Afonso Sancho e eu havíamos combinado que queríamos era ouvir o nosso eminente Governador Fernando Collor de Mello. Apenas com um esclarecimento, de saída, tal qual fez o meu colega Del Bosco Amaral.

Integrante de um partido diferente do eminente Governador Fernando Collor de Mello, nem por isso entendo ser impossível esse debate. Considero o Governador Fernando Collor de Mello, e disse isso à S. Exª nos vários encontros que houve entre ele e eu, uma espécie de "espadaçim cívico" quando nas Alagoas tentou e conseguiu introduzir no texto constitucional a liquidação e a morte dos marajás. Até porque, Sr. Presidente e eminente candidato à Presidência da República, o momento não é para contorcionismo político, ou para uma omissão lucrativa ou até, quem sabe, uma neutralidade oportunista. O momento é grave, sério, e quero destacar dois pontos na exposição de V. Exª Começo pela última, feita pelo Senador Ney Maranhão, e depois abordada por V. Exª em redor da pequena e média empresas.

Quero fazer um acoplamento às palavras de V. Exª para dizer que a Constituição Federal previu um tratamento diferenciado para as pequenas e médias empresas, inclusive quanto trata da forma previdenciária. De modo que, a inquietação de V. Exª pode, de logo, ter esse respaldo constitucional.

O segundo, aqui abordado *en passant*, havia cedido a Constituição ao eminente Deputado Del Bosco Amaral, que ficou apenas no Art. 26. E quero mostrar a V. Exª como a Assembleia Nacional Constituinte foi Sábota ao se antecipar a qualquer Presidente da República para, em seguida, lhe dar o respaldo.

O art. 26, quando cria a Comissão Mista das Disposições Transitórias para o exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do novo endividamento externo, brasileiro, criou dois parágrafos. E chamo à atenção de V. Exª para isso, que não tem a obrigação de conhecê-lo, uma vez que nós outros que é que fomos os constituintes.

O 1º diz: "A Comissão terá força legal de Comissão Parlamentar de Inquérito". Veja V. Exª que "essa força legal de Comissão Parlamentar de Inquérito" está definida no Art. 58, § 3º quando, expressamente, declara, e se ela já estivesse, em vigência, o nosso eminente Senador Carlos Chiarelli não teria passado pelo desapontamento que passou, quando diz, que "as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais". Isso acaba com toda

aquela tradição de se jogar o resultado da Comissão Parlamentar de Inquérito numa cesta. E mais: "Apurada a responsabilidade", o Congresso Nacional — e aqui, V. Exª terá uma grande ajuda, se chegar à Presidência da República — "proporá" — e a dúvida da minoritária do Senador Afonso Sancho irá por terra — ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato de empréstimo exterior". E mais: "Encaminhará o processo ao Ministério Público Federal, que formulará no prazo de 60 dias a ação cabível". "Essa ação cabível será o ressarcimento dos danos causados além do lado penal.

—V. Exª já tem, aí, junto, um grande auxiliar. Mas como V. Exª falou no Plano Brady, e é aqui que eu quero cingir, que entende ele que os países do Terceiro Mundo não podem continuar com seu desenvolvimento contribuindo com o enriquecimento das chamadas potências que compõem o Primeiro Mundo, e como, também, esse plano abre uma fresta, que fresta é essa, será que os bancos credores concordaram em perder parte do seu crédito. Partindo desta premissa eu pergunto a V. Exª se chegar à Presidência: Baldo os esforços deste Plano Brady V. Exª tomará no plano nacional esta retomada como uma caminhada mais forte no sentido de chegar a uma minoritária?

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Nobre Deputado Bernardo Cabral, inicialmente gostaria de, mais uma vez, de público agradecer a decisiva participação que V. Exª teve na eliminação do vírus do marajáismo no serviço público federal. Lembro-me muito bem que acoçado pelas reações em cadeia quando da iniciativa que tomamos em Alagoas de acabar com esta imoralidade procurei V. Exª em seu gabinete e tive de V. Exª, um atendimento pronto, e sobretudo, a tranqüilidade que me deu naquela oportunidade, norteando os caminhos que eu deveria seguir para que de uma vez por todas, alcançássemos este objetivo, porquanto acredito que a sociedade brasileira se sente vingada. E foi o Deputado Bernardo Cabral que apresentou, como relator da nossa nova Constituição, os artigos que acoplados, fazem com que, em nenhum momento, a partir da data da promulgação da nova Constituição esta figura possa de novo surgir. E mais do que isto, retirando a questão do direito adquirido daqueles ex-marajás que pleiteavam que essa medida fosse adotada a partir do momento da promulgação, sem efeito retroativo. E a figura do direito adquirido, embora muito forte, em qualquer texto constitucional foi retirado por obra do Deputado Bernardo Cabral o que nos permitiu uma vitória absoluta, total insofismável contra esta casta de funcionários públicos que recebiam por dia o que um trabalhador rural do meu Estado não ganhava por mês de trabalho. Então, mais uma vez, meus agradecimentos em nome de Alagoas, em nome de um cidadão que mais do que um governador reconhece o seu trabalho, na sua lisura, na sua honestidade, na sua correção, no seu objetivo linear de vida grandes qualidades de homem público e de estadista.

Respondendo a pergunta do Deputado Bernardo Cabral, o que me surpreende com o chamado Plano Brady é que este argumento que hoje o Secretário do Tesouro Americano nos traz é um argumento de devedor e não um argumento de credor.

Até então o que fizemos a título de reencontro com o Sistema Financeiro Internacional, nós aceitamos integralmente as imposições do FMI na suposição de que nós, o Governo Federal, acreditamos no ingresso de dinheiro novo; aceitamos todas as taxas todos os reescalamentos e não discutimos absolutamente mais nada, a não ser a remessa dos dólares; que continuam lá fora e o pedido, pelo amor de Deus, que o dinheiro prometido chegue rapidamente ao Brasil. Isto não acontece. Enquanto estamos pagando 100% de uma dívida que hoje está sendo negociada no mercado paralelo, mas que aponta para o seu valor real, estamos pagando uma dívida de 100 que vale 30%, 28% da dívida total que está sendo, hoje, paga, ao invés de discutirmos outras formas de fazer este pagamento nós estamos pagando integralmente, quando vem o Secretário do Tesouro e diz que não podemos pagar esta dívida desta forma. Realmente, nós temos que rever isto, temos que diminuir o valor da dívida. Quer dizer, o que demonstra os péssimos negociadores que são aqueles que estão exercendo esta função em nome do povo brasileiro, ou seja, eles não estão suficientemente atilados, não são suficientemente operosos, não estão defendendo da maneira que deveria a nossa soberania, os nossos interesses como deveriam estar fazendo a ponto desse argumento ser hoje dos credores, que vêm ser tratado com esmola. Isso é inaceitável. Acredito que esse nosso projeto, que todos aqui leram muito bem não tenho a menor dúvida, não só nas suas linhas, mas nas suas entrelinhas, é uma proposição de um entendimento compatível com o nosso crescimento econômico, que iremos estabelecer. Compatível com o nosso fortalecimento no mercado interno, que desejamos: compatível com uma melhor distribuição de renda que exigimos, com o desenvolvimento e o crescimento econômico, com a justiça social, que nós absolutamente não podemos abrir mão.

Esperamos que seja essa (falha na gravação) convenientemente entendida por eles que estão, lá fora sequiosos para que, de alguma maneira, o futuro governo que se instale no País, legitimado pelo voto popular, novamente se "reencontre" (entre aspas,) com o sistema financeiro internacional. Esse programa, acredito, não vai ter a reação favorável desses bancos. Não tenho dúvida que eles estarão reagindo e se o fizerem, significa que estaremos no caminho certo. Eles sabem que é um passo, mas não fecha nem impede diversos outros passos que poderão se seguir, porque são perfeitamente compatíveis com o que aqui está escrito.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu não pretendia falar porque imagino que o horário já está um pouco avançado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Se V. Ex^a não falasse eu ficaria profundamente frustrado e todos os que aqui estão, evidentemente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Governador, cheguei um pouco atrasado, infelizmente, à palestra de V. Ex^a. Mas lendo alguns trechos do seu depoimento a princípio poderia quase que sentir uma pequena contradição, mas já explicada por V. Ex^a no decorrer das indagações. V. Ex^a, de pronto, disse:

"O tratamento conservador da dívida externa pressupõe o pagamento integral do serviço de uma dívida contratada em condições inadmissíveis para projetos, muitas vezes, ilegítimas. A seguir V. Ex^a disse: Não podemos correr o risco do isolacionismo, embarcando na aventura do repúdio da dívida."

Evidentemente, se ela foi feita através de juro flutuantes, sem o conhecimento do Congresso Nacional, uma dívida que entendemos — particularmente o Senador que interpela V. Ex^a, com muito respeito — já foi paga, poderia parecer uma contradição o pensamento de V. Ex^a, quando diz que uma hora ela foi legítima e outra hora não pode ser repudiada isoladamente. Mas eu queria lembrar um aspecto que foi o mote da fala de V. Ex^a, quando diz que vai retirar o aval dos contratos já firmados pelo governo brasileiro.

Na interpeleção do Senador Afonso Sancho — e o Deputado Bernardo Cabral, figura de escol da Constituinte, lembrou alguns aspectos da Constituição de 1988 —, quando indagou a V. Ex^a se seria retirado dos avais futuros, evidentemente V. Ex^a respondeu de pronto que não, nem poderia ser porque a Constituição hoje dá ao Senado da República exatamente as prerrogativas importantes para aqueles que vão estudar o endividamento externo brasileiro, principalmente V. Ex^a, que é um candidato à Presidência da República. Primeiro, quando cabe ao Senado estabelecer os limites globais de endividamento, tanto da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

E foi mais além o Constituinte de 1988, e aqui vou, como sempre, aplaudir o Deputado Bernardo Cabral, quando ele diz que as garantias da União deverão passar pelo crivo do Senado da República. O Constituinte também foi sábio nesse aspecto. E por que o foi quando V. Ex^a disse que vai retirar esse aval? Porque a partir, particularmente, de 1974, ilustre candidato à Presidência da República, assistimos aqui, através do Decreto-Lei n^o 1.312, à época do Presidente Geisel, o Brasil dá, como aval do Tesouro Nacional, o antigo Departamento de Porto, Rios e Canais; em seguida a esse aval dado pelo Tesouro Nacional, aí se abriu realmente o leque dos decretos-leis, e o Brasil,

então, avançou, fornecendo os avais a esse endividamento, que hoje é um endividamento que precisa e deve ser contestado.

O Congresso Nacional, durante muito anos lutou contra a instituição de dívidas através de decretos-leis, no Brasil.

V. Ex^a não desconhece, e aí vai uma pergunta bastante objetiva, que os contratos foram firmados. Temos uma posição diferenciada do Senador Afonso Sancho, mas esses contratos foram firmados e, por incrível que pareça, e V. Ex^a sabe disso, o foro estabelecido não é o foro brasileiro, é o foro de Nova Iorque. As leis aplicadas a esses contratos que foram assinados pelo Brasil, sem esses contratos passarem pelo Congresso Nacional, estabeleceram o foro privilegiado das leis de Nova Iorque. Então, quando V. Ex^a diz que vai retirar os avais do Tesouro Nacional, é claro V. Ex^a enfrentará uma luta no campo internacional, do Direito Internacional. Estamos de acordo que se processe isso.

Mas perguntaria objetivamente a V. Ex^a: tem que haver uma distinção e deve haver uma distinção por parte de V. Ex^a no julgamento público e no julgamento privado. Então já sabemos que, a partir de agora, a partir de 88, nenhum aval do Governo brasileiro pode ser dado sem conhecimento do Senado Federal, via de consequência, com a sua aprovação.

Mas, hoje, V. Ex^a saberia me dizer qual a valorização entre aqueles avais dados do setor público para o setor privado? Quanto corresponderia o endividamento brasileiro no setor público e no setor privado, em termos percentuais? É a primeira pergunta que faço a V. Ex^a.

O SR. — No setor privado, corresponde exatamente a 58,9% do total da nossa dívida.

Organismos e agências governamentais correspondem a 17 e 25%. Fornecedores 8%, curto prazo 9%.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a concordaria que o Brasil nunca deveria ter dado avais a empresas privadas?

O SR. — Sem dúvida. Sem dúvida. Sobre essa questão, Senador Itamar Franco, eu gostaria também, aqui, de lembrar que há alguns anos atrás o Senador Itamar Franco apresentou um projeto de lei pedindo, dizendo, contendo a exigência de que todos os acordos externos, inclusive a venda de ouro, fossem submetidos previamente à sanção, fossem submetidos previamente à observação, fossem referendados, enfim, pelo Congresso Nacional. E isso parece que foi a semente que veio a frutificar agora no texto constitucional a que se referiu o digno Relator da nova Carta, do Deputado Bernardo Cabral.

Fundamentalmente, entendo seja necessário um enfrentamento muito direto nessa questão da dívida externa. Não podemos mais assumir uma atitude passiva, "nós" sempre entendido aqueles que estão falando por nós com os credores internacionais, de um modo passivo, aceitando todos os seus planos, aceitando todas as suas elocubrações mentais, aceitando todas as suas orientações e, até

mesmo, as suas determinações. Quer dizer, é necessário que façamos o nosso caminho pelos nossos próprios pés e isso só pode ser feito, só podemos tomar um rumo se não abdicamos da nossa soberania, tantas vezes já desmerecida, desprestigiada.

Essa questão do estabelecimento do foro de Nova Iorque para dirimir questões de contratos da nossa dívida externa é uma prova disso. Mas haveremos, se for o caso, de discutir, porque o Direito Internacional também nos dá essa condição e ele tem, como um de seus princípios, o fato de que nenhuma Nação é obrigada a cumprir acordos que firmam a estabilidade de sua economia, a sua soberania e a dignidade de seu povo. Quer dizer, é com base nisso que estaremos enfrentando. E é claro, Senador Itamar Franco, que o combativo e sobretudo determinado ao equacionamento destas questões nacionais, o senhor sabe que nada ou que nenhuma dessas crises poderá ser resolvida com pouca determinação. Teremos que resolver com muito trabalho, com enfrentamento direto, com enfrentamento que nos dê condições de realçar as nossas questões e colocar inclusive para esses organismos internacionais, esses bancos, que nós não poderemos absolutamente e não somente ficar no discurso, na retórica, mas colocarmos em prática realmente o discurso. Nós não podemos ficar absolutamente querendo pagar a dívida externa para depois determinarmos o nosso crescimento econômico. Temos que, primeiro, determinar o nosso crescimento econômico, a que taxas iremos crescer, como iremos crescer, para depois sabermos como iremos quitar a parte legítima da dívida.

E isso que o senhor colocou é um fato auspicioso, é um fato que todos nós devemos aplaudir e entender como um ponto que faz com que retorne ao Congresso Nacional as suas prerrogativas de há muito perdidas. E o que vai ajudar essa Comissão do Congresso Nacional no exame dos nossos contratos é exatamente o fato de que vão aparecer com a nossa proposta — se ela for aplicada — todas essas mazelas da dívida externa mal contratada, mal gasta e sobre a qual pesam ainda hoje denúncias e suspeitas muito graves de intermediação ilícita.

Isso vai fazer com que o trabalho do Congresso Nacional esteja em muito facilitado com essa negociação que se fará entre o credor com o retirado do aval do Governo, em todos os contratos entre o Banco credor e os devedores nacionais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aliás, a Comissão parece que vai se instalar hoje no Congresso Nacional, examinar o aspecto analítico de acordo com a Constituição, que deve ser instalada hoje.

Agora, eu não quero nem entrar em detalhe técnico, que seria o caso, quando V. Ex^a diz que vai retirar o aval do problema primeiro da redução do estoque da dívida, e eu particularmente defendendo a auditoria, e nem no caso evidentemente quando V. Ex^a disse da negociação direta, dessa negociação direta primeiro sujeita a atual Constituição Federal, o problema da liberação do câmbio. Mas são per-

guntas que adentrariam outro tipo de indagação e eu prefiro deixá-las, deixando para o pensamento de V. Ex^a que o problema do câmbio é um problema muito complicado nesse aspecto.

Mas V. Ex^a falou muito em ciranda financeira. Como acabar? Nacionalizando os bancos, por exemplo?

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Eu acredito que a ciranda financeira está instituída por esse modelo que nós estamos vivenciando. A ciranda financeira é a proteção que o capital procura para ver o que vai dar disso que aí está; quer dizer, quando ele se protege da falta de definição interna, da falta de uma política consistente e aí a falta de uma política industrial, agrícola e por aí a fora, ele não se sente mobilizado a investir e aumentar, sua capacidade de produção, para aumentar o nível de emprego, enfim, para melhorar os seus estoques, então ele aguarda para ver o que vai dar e naturalmente o Governo favorece essa especulação de uma maneira extraordinária, porque paga juros de 20 a 25% ao mês, já chegou a pagar 30% depois desse plano. Então, fica um capital ocioso, bem remunerado no setor improdutivo da economia sem gerar a riqueza.

No momento em que essas regras estejam bem definidas — e esse plano vai proporcionar isso — fundamentalmente esse capital deixará de ficar aprisionado no chamado *overnight* e entrará novamente no sistema produtivo da economia: proporcionando a liberação de ônus do Estado em relação a dívida externa; com essa liberação, esses recursos vão ficar disponíveis. Ficando disponíveis esses recursos, o governo terá dinheiro em caixa; tendo dinheiro em caixa, ele não vai precisar mais buscar esse dinheiro via Letra do Tesouro, via o endividamento interno. Isso fará com que as taxas de juros tendam a decrescer e fará também com que a emissão dessas Letras do Tesouro diminuam bastante, até que nós encontremos o nosso equilíbrio entre a questão da dívida interna, com o perfeito equacionamento da capacidade de investir do Estado, que somente será recuperada com um programa econômico que tenha consistência e que privilegie o crescimento econômico, que atenda à questão da diminuição das desigualdades regionais e das disparidades de renda e subordine o pagamento da dívida externa, a sua parte legítima, às taxas de crescimento que nós estaremos instituindo.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a, em relação ao sistema dos bancos brasileiros, diz que os lucros que se apresentam são lucros reais, nominais?

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Hoje nós temos a estatização dos bancos, que é um fato real. Hoje, aproximadamente 75% dos depósitos todos estão nas mãos do Governo ou condicionados ao Governo de alguma maneira, além de nós verificarmos que uma política econômica consistente, sobretudo dentro dos moldes da qual aqui foi tratada, não pressupõe a estatização de bancos, ela não supõe a estatização no termo puro

e simples. O Estado eu acredito deva, nessa nova concepção que nós temos do que seria o novo Estado para o momento brasileiro, contemporâneo não somente do presente, mas do futuro desta Nação, primar pela eficiência, pelo atendimento dos serviços das necessidades básicas da população, dentro das suas atribuições de que o Estado não pode abrir mão. Quanto menos interferir, melhor.

Eu penso que, se o sistema financeiro está de tal maneira desregulado com a criação dos oligopólios, foi exatamente pela instituição de um modelo que privilegiava isso. Na medida em que nós tenhamos um modelo diferente desse que aí está, redirecionado para o fortalecimento do mercado interno, eles terão que se adaptar a uma nova realidade. Eles foram extremamente favorecidos em todos os instantes pela instituição de um modelo econômico draconiano, que exatamente concentrava renda, que exatamente permitia que uns poucos cada vez mais ganhassem muito, em detrimento, como nós sabemos, da imensa maioria da população, que hoje está no estamento da miséria absoluta.

Então, diante disso, o meu posicionamento é de não interferir, nem estatizar o sistema bancário nacional, interferir no sentido de estatizar, mas, sim, de regular. Penso que o Estado deve ser o regulador da economia e, naturalmente, deve ter a função de direcionar ou de redirecionar quando as coisas naquele setor não estiverem andando de acordo com as metas macroeconômicas que foram estabelecidas pelo novo governo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a última pergunta.

Sr. Governador, como V. Ex^a vê a integração da América Latina, inclusive também situada na nossa constituição Federal, e particularmente o exame conjunto de julgamento externo dos nossos países, não só da América Latina, como do Caribe? Como complemento, como inserir o Brasil no contexto internacional da nova ordem econômica?

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Esse é um dos pontos cruciais que acredito deverá ser resolvido pelo novo Governo, reposicionando o Brasil no cenário que aí está. De um lado, nós temos os Estados Unidos e o Canadá hoje sem barreiras comerciais, do outro lado, nós temos a Europa unificada economicamente, de outro lado nós temos os países comunistas e socialistas se abrindo para o mundo ocidental. Temos um outro fato importante na ordem econômica mundial, que é o crescimento extraordinário dos chamados "Tigres Asiáticos". E o Brasil? Como inserirmos o Brasil nesse contexto, preservando integralmente a sua soberania e fazendo com que essa integração sugira o crescimento econômico que nós preconizamos associado à justiça social? O primeiro grande ponto é esse. Nós não podemos fazer isso talvez "chutando no escopo". Penso que podemos, usando uma linguagem futebolística, dar algumas caneladas, que o jogo pode ser duro, mas nunca partindo para uma posição que, em alguns instantes, até diria a todos os se-

nhores, até por temperamento, que me dá gana de... Mas temos que nos adaptar às conveniências do País e a essa nova formulação de um Estado, de uma Nação soberana que se insere em um contexto muito diferente de alguns anos atrás. Como fazer isso? Mantendo a nossa soberania e estabelecendo o fortalecimento do nosso mercado interno.

Todas as grandes nações do mundo ocidental, todas elas cresceram e, hoje, são as potências que são, porque, antes de partir para uma aventura de comércio exterior, essas nações partiram para o fortalecimento do seu mercado.

É o mercado interno que garante o nosso desenvolvimento. É o mercado interno que nos auto-sustenta. É o mercado interno que nos melhora a renda, aumenta o nível de empregos. É o mercado interno que proporciona a melhor distribuição das benesses de um desenvolvimento econômico bem programado.

Então, não podemos nos inserir — respondendo objetivamente à pergunta do Senador Itamar Franco — no meu entender, nesse novo contexto mundial, sem que antes nós não estejamos preocupados com o nosso próprio mercado interno, porque, enfraquecendo-nos da maneira que estamos, acabando com o nosso parque industrial, penalizando a nossa renda, tendo problemas salariais terríveis, aumentando os bolsões de miséria, não teremos a unidade interna necessária para que possamos ser respeitados como uma Nação forte, como uma Nação consciente do seu papel nessa quadra particularmente difícil, não somente da vida nacional, mas também do contexto mundial. E, portanto, não adquiriremos a confiança e a respeitabilidade necessárias, porque, aí, a própria estabilidade das nossas instituições democráticas estarão em jogo.

Quer dizer, o que temos que fazer é trabalhar por um crescimento econômico, com justiça social, trabalhar para que isso nos proporcione a estabilidade política necessária, para que tenhamos a confiança interna, para que sejamos respeitados externamente e para que possamos promover o nosso desenvolvimento a partir desse fortalecimento do mercado interno.

Acho que é assim que poderemos nos inserir, de uma maneira soberana, nesse novo contexto mundial que se afigure no momento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, muito obrigado. Muito obrigado, Sr. Governador.

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Obrigado, Senador Itamar Franco.

Com a palavra a Deputada Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Quero parabenizar o Sr. Presidente por nos ter proporcionado esta oportunidade, neste dia que entendo de importância, até porque tem desenvolvido um trabalho que enobrece o Congresso e a todos nós, e merece, pelo menos de

mim, neste momento, nas suas iniciativas, os meus agradecimentos.

Gostaria também de dizer ao Governador Fernando Collor de Mello que, para nós, é gratificante tê-lo aqui e poder dialogar um pouco neste momento da sociedade brasileira e em um momento em que também, como um dos presidentiáveis, nos dá oportunidade de aqui colocarmos algumas questões que imputo de relevância e que V. Ex.^a já até, em parte, respondeu, na medida em que o Senador Itamar Franco... Até comecei a olhar e disse: "Não é possível, vou anotando, o Senador Itamar Franco vai falando e ele respondendo". Daí, disse: "Vou tentar reverter essa situação aqui, não vou pensar, porque acho que o processo de captação do Senador está muito forte".

Mas é verdade que me preocupou, sem dúvida nenhuma, a minha leitura dinâmica, por ter chegado bem tarde, pois atrasei-me, o que me impediu de fazer uma análise mais profunda do texto. Mas me preocupei, na medida em que percebi uma contradição, contradição essa que se dava exatamente naquele ponto do risco que não devemos correr, e também com outro ponto, que me parece que foi respondido, que era a questão da auditoria sem rancor. E pensar também nesse fortalecimento federativo. Gostaria, também de fazer uma indagação sobre a estatização do setor financeiro.

Sabemos que existe uma necessidade de eliminar a miséria absoluta em que vive hoje a sociedade brasileira. E dentro da área social percebemos que o índice de desemprego, o aumento da marginalização, da participação no processo, e coisas como estas têm contribuído para que os investimentos internos, que são nenhum, façam nascer cada vez mais o número de miseráveis neste País. Considerando tudo isso, quando V. Ex.^a coloca que ainda como projeto, como proposta, terá uma eliminação da miséria absoluta, sem que a tenhamos sem rancor umas medidas que considero radicais, do ponto de vista da dívida externa, eu gostaria de saber um pouco mais sobre a posição a ser tomada com relação a esse setor financeiro, porque como cheguei já no finalzinho, não deu para perceber bem, a nível do seu Governo, como eliminar essa miséria absoluta.

A outra questão é que eu gostaria de saber um pouco mais sobre essa integração com a economia mundial, subordinada no revigoramento do mercado interno. E para finalizar, penso que essa dívida externa será bandeira de luta de todos os presidentiáveis; é impossível falar em qualquer projeto político sem levar-se em conta a dívida externa. Então ela será bandeira de luta, já tenho ouvido vários presidentiáveis. E nós temos um assunto do momento, que envolve a dívida externa, envolve os nossos recursos, sejam minerais, envolve também o índice populacional, quer dizer, o crescimento populacional.

A nossa Constituição dá ao Congresso Nacional condição de legislar sobre a matéria, e até de fiscalizar — acho que nós temos um dos capítulos mais avançados a nível de meio

ambiente, de questão ecológica — mas o que está em falta hoje com relação à dívida externa é a questão da Amazônia, dessa troca. Então, eu gostaria de saber o seu posicionamento a respeito da dívida externa, da necessidade de aumentar o mercado interno, eliminar a miséria absoluta e, ao mesmo tempo, ter essa proposta aí bem fantasiosa, sem que eu tenha esse temor até da internacionalização da Amazônia. Entendo que os nossos governantes têm entregue ao capital internacional já parte importante, não apenas da Amazônia, mas a nível das explorações no Brasil, e que nos leva a crer que já está internacionalizado. O que nós estamos buscando é exatamente o contrário, é nacionalizar, do ponto de vista racional, com o compromisso com a sociedade brasileira, toda essa maior parte que já foi entregue.

Não é bem por aí, mas eu gostaria de saber a sua posição com relação a essa investida internacional na troca da Amazônia, de investimentos na Amazônia com relação à dívida externa.

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Pois não. Muito obrigado, Deputada Benedita da Silva, pela sua participação.

Talvez fosse bom começar aí pelo final, que é um assunto muito do momento, que é a questão do pagamento da dívida, dando a Amazônia como parte do pagamento, a internacionalização da Amazônia. Isso é algo que nós temos que repelir com muita veemência. Não se pode sequer aceitar que esse assunto seja tratado, sobretudo porque os governos que vêm lançando, ou tendo iniciativas a esse respeito são os governos que menos respeitaram as nações indígenas, são os governos que menos respeitaram os seus próprios recursos naturais, foram os que mais devastaram, são os que mais poluem, são os que colocam em risco milhares e milhares de seres humanos de todo esse Brasil com bombas, com ogivas, com usinas nucleares, ou seja, falta a autoridade moral para virem intrometer-se numa questão que diz respeito somente ao Brasil. A Amazônia é nossa, é um patrimônio inalienável da Nação brasileira. A nossa posição, a posição do PRN, o Partido da Reconstrução Nacional, é muito clara a esse respeito. No governo do PRN não será autorizado nenhum investimento econômico que não seja um investimento ecológico. Há que haver essa interface entre aquilo que se considere um investimento econômico com aquilo que se considere, rigorosamente, um investimento ecológico, sob pena de vermos não somente as nossas florestas mas, sobretudo o nosso subsolo, porque enquanto se está discutindo essa questão da Amazônia o nosso subsolo está sendo diariamente espoliado e, saindo do Brasil por canais inteiramente estranhos, sem nenhum controle do Governo e pode até ser com o olhar complacente de autoridades do Governo. Então isso é tão absurdo que fica até difícil considerarmos. Entendo que essa questão nasceu pelo enfraquecimento do Governo, quer dizer, um Governo tíbio, fraco, débil, sem autoridade, sem caráter, sem verha, que permite que isso aconteça, que ve-

ham pessoas dar as suas pitadas em relação a várias questões mas, dentre essas a questão da Amazônia relacionada com o pagamento da dívida.

Gostaria, também, de colocar à Deputada Benedita da Silva, ao Presidente da Comissão, aos Srs. Senadores, aos Srs. Deputados e Sr.^{as} aqui presentes, que quando recebi o convite do Senador Carlos Chiarelli, que honra o Parlamento brasileiro com a sua atuação e com a sua presença, eu poderia, simplesmente, estar aqui sentado e debatendo com os Srs. questões sobre a dívida externa, talvez tangenciando pontos A, B e C.

Achei que, em respeito a esse próprio Plenário, eu deveria trazer uma proposta consistente. Quer dizer, a nossa proposição, que não poderia ser, apenas, do equacionamento da dívida externa sem fazer o seu interligamento com os diversos setores, é essa. Essa é a nossa proposta, uma proposta que tem começo, que tem meio e que tem fim. É essa proposta que estaremos levando, essa proposta que o Partido implementará se sagrado nas umas no próximo dia 15 de novembro, se não é o programa com o qual nós estaremos convivendo e tentando de alguma maneira influir caso não venha a ser o PRN um Partido legitimado pelas umas.

Quando coloca a auditoria sem rancor é porque — e com a devida permissão da Deputada Benedita da Silva — é porque se podemos fazer sem rancor é melhor. Está tudo tão ruim, estamos com tantos problemas, é só notícias ruins, só notícias que nos afligem, que nos deixam penalizados na nossa esperança, então eu mesmo já me peguei falando na Auditoria da Dívida Externa com rancor. E, depois, que eu me flagrei falando com aquele rancor, eu mesmo não gostei. E eu falei: não pode ser assim. Que se faça auditoria e, sobre isso tem até uma passagem de um filho rebelde que se indignava muito com o pai. Era muito ligado à mãe mas se indignava com o pai. E, o pai, então, o colocou num colégio interno numa cidade distante da cidade onde ele morava. E, ele recebia lá um dinheiro, por semana, para fazer as suas despesas. Eu sei que numa semana ele gastou mais do que poderia e mandou um telegrama para o pai. Mas, ele só podia gastar, com o telegrama, algumas palavras porque não tinha dinheiro para fazer um telegrama um pouco mais extenso. Então enle escolheu e disse o seguinte: "Pai, mande dinheiro." O telegrama chegou na casa dos pais dele e o pai, que não tinha um relacionamento muito confortável com ele leu e disse assim: "Está vendo, mulher, olha aqui o que esse menino está dizendo: Papai, mande dinheiro". Aí a mãe chegou, leu, e disse assim: "Não, ele não está dizendo isso, ele está dizendo: Papai, mande dinheiro!" Então tudo é a forma eu acho que essa questão do rancor — como estava dizendo à Deputada — eu me flagrei com esse rancor e não gostei do que senti. Então eu acho que essa auditoria — concordando com o Senador Itamar Franco — é imprescindível. Nós temos que cascavilhar essa dívida e buscar a fundo e esse projeto favorece à comissão.

do Congresso, que tem a incumbência constitucional de fazer essa auditoria, vai favorecer e muito, porque vai fazer com que surjam, nas diversas negociações que estarão sendo procedidas, aqueles casos escabrosos. E iremos detectar claramente. Como iremos detectar o que é legítimo na dívida ou não é? Dessa maneira: quem teve um projeto consistente que serviu ao desenvolvimento nacional, compatível com o retorno econômico e social, vai aparecer isso nas negociações. Deixa fazer, diretamente dentro dos países, e aí é que está a questão da contradição, porque nós é que estaremos estabelecendo os parâmetros dessa negociação, como ela se fará.

Tem a questão dos juros. Não podemos continuar remetendo juros de 19 bilhões de dólares ao exterior. Essa remessa estará condicionada as necessidades de atingirmos às nossas metas de desenvolvimento econômico. Mas, ao mesmo tempo, não podemos ser acusados de estarmos promovendo o confronto, que é tudo o que eles gostariam que houvesse, até para penalizar um pouco mais a gente, eles não podem caracterizar esse confronto. Estamos apenas arguindo o direito que temos, dado por um dispositivo da legislação internacional de que não podemos cumprir acordos que estejam em confronto direto com nosso desenvolvimento, com a soberania e com a dignidade do nosso povo.

Essa questão da miséria absoluta se configura pela falta de emprego, de habitação, de acesso à educação, à saúde, e assim por diante, ou seja, educação, saúde, habitação. Entendo que são atribuições básicas do Estado. O Estado não está podendo investir nessas áreas e o que acontece? Hospitais desaparelhados, escolas sem funcionar, transporte caótico, programa habitacional inteiramente enterrado. Hoje, temos um *deficit* de 12 milhões de moradias e temos uma Caixa Econômica quebrada, rigorosamente falida, Caixa Econômica, uma instituição de tantos anos. Crianças ainda, lembramos que a gente tinha, e tem ainda, pela Caixa tanto respeito. Mas fruto dessa política selvagem que foi instituída nesse País, hoje, a Caixa não pode, sequer, financiar habitação para aquela faixa que mais necessita, que é a de um a cinco salários mínimos.

A situação é tão interessante que os recursos do Fundo de Garantia, 70% dos que são administrados pela Caixa provêm de descontos na folha de assalariados que percebem de um a cinco salários mínimos. A Caixa Econômica financia casas (agora, ela suspendeu) somente para aqueles que ganhavam de cinco acima. É a chamada questão da renda familiar, que eles exigem tanto. Assim, a faixa que mais contribui com a formação do fundo de Garantia, como recolhimento do mesmo, o forma — o fundo que é destinado à construção de habitações populares, era a classe que menos se favorecia com tais construções.

Com esse programa, retirando do Estado esse ônus do aval da co-responsabilidade desta dívida, vai fazer com que o Estado tenha maior disponibilidade de recursos, o que vai fazer com que ele tenha como recuperar a capacidade de investimento. Recuperando es-

ta capacidade, ele estará cumprindo com suas atribuições, nesses investimentos, que aqui já foram citados, e que, sem dúvida nenhuma estarão contribuindo para a redução do que hoje consideramos um problema social sério, que é a questão da miséria absoluta.

E a questão do setor financeiro? As vezes se fala dos bancos. É claro que eles não são nenhum santos, nem merecem elogios por sua atuação, mas quem favorece tudo isso é a política econômica do governo. Quem é que estabelece os juros? É o governo. Na medida em que ele baliza os juros em tantos por cento e, como a deficiência de caixa dele é grande, na medida em que ele baliza os juros nesse nível, para ter um papel competitivo no mercado, para poder receber o dinheiro em troca da venda dos títulos, ele está fazendo caixa para cobrir essa caixa. No momento em que ele tenha mais recursos, menos ele irá preclarar a dívida interna, menos prestacionando, a taxa de juros decresce e, decrescendo a taxa de juros, os Srs. banqueiros terão que se contentar com o ganho e muito menor do que esta especulação desenfreada, que hoje é proporcionada pelo próprio governo. O maior especulador do País não é o empresário irresponsável, que remarca, na calada da noite, em um período de congelamento, os produtos que estão congelados. O maior especulador é o próprio governo, é ele quem patrocina a mais desbragada especulação financeira do País, é ele que incentiva isto. Incentivo, por um lado, porque baliza a taxa de juros lá para cima, tornando extremamente atrativo este investimento, baliza, por outro lado, porque, ao não instituir uma política econômica consistente, ao não dar a sociedade a confiança na condução do processo econômico, ele evita que seja feito um investimento no setor produtivo da economia e, com isto, joga todo mundo lá para a especulação financeira do *over*. Quer dizer, então que é o governo que patrocina tudo isto. No momento em que se tenha um governo legitimado, que todos nós concordamos que é fundamental como passo inicial da saída da crise, é ter um governo legitimado, com metade mais um dos votos da população brasileira, ele vai ter a legitimação vai ter a credibilidade, vai ter a boa cumplicidade da Nação e vai ter uma boa parceria com o povo brasileiro, desde que, naturalmente, seja um governo que, rigorosamente, resgate, quando lá chegaram, o Presidente eleito resgate os compromissos que ele, muito claramente, vai ter que assumir, porque esta sucessão presidencial é atípica por várias maneiras, por vários lados. Ela é atípica porque é a primeira em 30 anos, é a primeira em dois turnos, é porque é solteira, é porque 85% dos eleitores que irão comparecer nunca votaram para Presidente da República. Ela é atípica por isto, mas é atípica, também, porque ninguém, nenhum candidato vai poder escamotear, as suas idéias, quer dizer, todos os candidatos vão ter que, rigorosamente, porque é uma exigência da sociedade. Na medida em que cresce a desesperança, cresce também a exigência da população de saber, de uma maneira muito clara e muito nítida, o que que aquele

fulano vai fazer em relação a isto. Isto aí eu gostei isto não gostei, analisar um por um e decidir da maneira que lhe aprouver e que a consciência determinar. Ninguém poderá, em sua consciência, ter um discurso para cada platéia. Isto, rigorosamente, ficará visto, logo quando se iniciar este processo eleitoral, e com acesso que será permitido ao rádio e à televisão, e com o tempo a ser determinado pelo Congresso Nacional, acho que seria isto o que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Governador Fernando Collor, eu sei do seu suplício há duas horas e meia, mas eu sou incapaz de conter a minha curiosidade sobre dois ou três pontos, até porque, como presidente da comissão, tenho assistido, e espero ter saúde e condições para continuar assistindo, a passagem por esta sala e por esta comissão dos vários presidenciáveis, que, aqui trazem as suas idéias, as suas propostas e as suas sugestões, com relação a questão da dívida externa. Eu não posso registrar, antes de mais nada, o agradecimento da comissão e eu diria da Casa, pela importância que V. Ex.^a deu, neste momento, fazendo com que as suas idéias, as suas propostas e as do seu partido, com relação à dívida externa, a nível de uma ação governamental, de um programa também partidário, fossem colocados a conhecimento da opinião pública, do eleitorado da sociedade brasileira, a partir deste momento em que V. Ex.^a, como convidado, aqui participa e faz, desta tribuna e desta Casa, o ponto de referência para, detalhadamente, dizer a que veio e o que propõe sobre matéria de tamanha importância, trazendo um programa, que alguns acolherão, que outros criticarão, que muitos endossarão, que haverá de ter o debate com ele, aperfeiçoamento, alterações, etc. Mas duas ou três coisas me obrigam a questioná-lo, não como presidente, mas como um modesto parlamentar interessado nesta matéria e, como cidadão brasileiro, interessado nesta temática. Em primeiro lugar, Governador, uma questão que me parece importante Ex.^a: em falado muito e repetiu várias vezes a preocupação que tem sobre a auditoria com rancor, ou sem rancor. Aí, fica um pouco a critério dos rumores momentâneos da condução do processo. Amanhã, o Congresso terá a cerimônia de instalação desta comissão, preconizada no artigo 26. Há um prazo, estabelecido pelo texto constitucional, e pretendemos fazer com que todo esse material que esta comissão levantou, inclusive, toda uma amostragem dos milhares de contratos que já mereceram uma investigação preliminar quanto ao seu aspecto legal, quanto ao seu aspecto de técnica jurídica, sejam carreados para essa comissão, que também é da Casa, e que é mais ampla e que tem hierarquia constitucional e que terá, inclusive essa inescusável força de CPI, que esta comissão não tem.

Mas, aí, há uma primeira questão, Governador, à luz do "livrinho". Diz a Constituição — e sobre ela já se referiram vários dos nossos Colegas Parlamentares, e mais particularmente, com muito esmero e cuidado, o nosso ilus-

tre Relator, Bernardo Cabral — diz o livrinho, no art. 49, inciso I:

“É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver, definitivamente, sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.”

Anteriormente, a redação era similar só que o Congresso deliberava quando o ato era assinado pelo Presidente da República, o que fez com que sempre se ladeasse o Congresso, em matéria de dívida externa, porque o Presidente da República assinava, normalmente, um tratado com a República do Benin sobre a concessão de 3 bolsas de estudo, mas que assinava os atos gravosos da dívida externa jamais era o Presidente da República, ou foi o Presidente da República.

Então, evidentemente, deliberávamos sobre o muito pouco e jamais éramos consultados sobre o muito importante. Agora, as coisas mudam. Mas as coisas mudavam já no dia 5 de outubro, pelo menos, achei que mudaram no dia 5 de outubro.

E, aqui, há uma questão que eu colocaria a V. Exª e coloco, inclusive, aos nossos Colegas Parlamentares, e, particularmente, ao nosso ilustre Relator. Este último acordo, que tem um prazo de vigência de 20 anos, que vai chegar ao próximo milênio e que atinge a nova geração, inclusive, os que ainda não nasceram e vão se tornar adultos, já sob a égide desse novo acordo, foi celebrado, pelo Brasil, com os credores, no dia 22 de setembro, exatamente no intervalo entre a data que terminamos de votar a Constituição, matéria que estava absolutamente definida, a nível de decisão política da Casa, — a votação terminou, se não me engano, dia 6 de setembro, ou 5 de setembro — e estávamos naquele intervalo de preparação da cerimônia de promulgação.

O Governo acelerou os seus trâmites, deu um pique, digamos assim, junto aos credores internacionais, e, no dia 22 de setembro, assinou um acordo com validade de 20 anos. Exatamente entre o término da votação, que, substantivamente, já fazia saber que tínhamos uma decisão, que obrigava a passar pelo Congresso e a data da promulgação, que era o início formal da vigência desse novo texto.

Aí, há a primeira questão: este é ou não é um ato de má-fé? Este é ou não um ato que terá a necessidade de ser equacionado e examinado no aspecto moral — obviamente, quanto a isso não há dúvida — eticamente — obviamente também — mas politicamente? Juridicamente alguém dirá: “Bem, a lei não foi publicada no *Diário Oficial*, não está vigorando”. É verdade; não vou discutir o aspecto formal. Mas coloco a questão a um presidencial, a alguém que poderá ter poderes suficientes, não para, evidentemente, mudar o texto da Constituição, mas, com base no texto da Constituição, ter um fundamento de avaliação dessa decisão, que me parece muito pertinente. Eu diria até que é o primeiro item da auditoria. O primeiro item da auditoria não é do lado de fora; é do lado de dentro. E

não é sobre o passado; é sobre o presente. E não é com relação à Constituição antiga; é com relação à Constituição atual.

Por que 17 dias depois da decisão do Congresso, quando ela mandava passar pelo Congresso e, corridamente, 13 dias antes que começasse a vigorar a Constituição?

Esse acordo celebrado — e aí vem um problema jurídico — é o acordo matriz. Dele, decorrem todos os contratos, os 700 contratos, que foram assinados depois do dia 5 de outubro. Então, os contratos, propriamente ditos, foram assinados depois do dia 5 de outubro. O acordo padrão foi assinado no dia 22 de setembro.

Aí, a indagação, não mais moral, nem política, a indagação jurídica: os contratos assinados em função de um acordo celebrado antes teriam, ou não teriam que passar pelo Congresso, já que a celebração dos contratos foi depois da nova Constituição?

Evidentemente, não vou estabelecer aqui um foro, um tribunal para decidir. Há essa Comissão, mas, aqui, na nossa, temos que debater isso, temos que colocar aos presidentes com uma maior clareza, porque a matéria não vai se resolver nem hoje, nem amanhã e, como eu estava dizendo, se prejeta para o final do século e para o início do próximo milênio. São 20 anos de compromisso. Aí, é que estão as taxas dos juros flutuantes, aí é que está todo o processo de comprometimento dessa dívida e esses números que V. Exª trouxe aqui, com grande detalhamento. Essa é uma questão fundamental.

Mas, Sr. Governador, e aqui voltam a falar os Parlamentares, já tivemos, depois da Constituição, trânsito de decisões governamentais que deveriam ter sido encaminhadas ao Congresso, com o detalhamento que a Constituição exige. Falo aqui, na presença do Senador Itamar Franco, porque, no final do ano passado, questionamos, contestamos, ambos, uma proposta de 5 bilhões de dólares, referentes ao Clube de Paris, que mereceu a nossa rejeição e, ao final, a nossa tentativa de obstrução e que acabou passando, quando há um art. 52, inciso VII, que diz que, antes do Senado apreciar, tem que haver a fixação dos limites globais, que aqui não foram feitos.

Nós não temos cumprido o art. 52, inciso VII. O Senador Itamar pode até abundar sobre a matéria, com o conhecimento técnico e a competência que lhes são tão peculiares, de que sempre fui um grande admirador.

O SR. ITAMAR FRANCO — É só para lembrar a V. Exª que, como sempre, essa matéria foi enviada em inglês para o Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Exatamente.

Aliás, como um acordo que foi feito, quando nós pedimos e não conseguimos.

Aliás, tem um detalhe: Essa comissão tem uma característica, Governador: ficamos 40 dias; dizendo que havia um acordo prévio; e o Ministério da Fazenda negando até com um telex, assinado pelo ministro. Pois bem! Depois que foi negado, que não existia o acordo prévio — que, na verdade, é a base do acerto,

aquele que é o compromisso, o esboço em si — negado, conseguimos, através de canais extra: funcionários, técnicos, patriotas e interessados, que chegasse aqui a essa comissão, em inglês, o texto que se dizia que não existia.

Então, recebermos em inglês, não pela via oficial, não na versão em português, aquilo que se dizia oficialmente que não existia e que está aí, com 400 páginas e que foi entregue à comissão em texto, em linguagem estrangeira.

Essas coisas, enfim, que nos preocupam. E dizia Bernardo Cabral que nós ficamos desapontados, porque ainda não havia o art. 58, § 3º, que dispõe sobre CPI e lhes dá poderes, quando, seguramente, referia-se à CPI de que nós participamos, sob o comando do Senador José Ignácio e do Senador Itamar Franco, presidente e vice daquela CPI, de que fui modesto relator.

Não, ilustre deputado, já havia esse artigo, quando aprovamos as conclusões. No decurso das investigações, sim, não tínhamos esse problema; mas, no final, tínhamos e, infelizmente, teve gente, aqui no Congresso, que não leu o art. 58, § 3º e não leu inclusive, o art. 51 e cassou a Câmara dos Deputados, impedindo que os Parlamentares votassem as conclusões. Coisa mais estranha e lamentável de todas quantas, até porque vamos ter que ir, amanhã, com um mandato de segurança, até o Supremo Tribunal Federal, pedir que um outro poder diga a este poder que ele tem poderes para fiscalizar um terceiro poder, quando a Constituição o diz expressamente.

São essas coisas, ilustre governador, que queríamos colocar a V. Exª, inclusive, essa questão da dívida externa. Estamos aqui com uma ferida aberta. O acordo foi celebrado no interregno entre a decisão e a promulgação.

Segundo: os contratos dele decorrentes começaram a ter validade depois da promulgação e não passaram por aqui. Essas são as duas questões fundamentais que eu queria levantar a V. Exª.

Uma pergunta complementar: V. Exª acredita que, assim como os credores agem, através de um comitê, espécie de uma organização sindical de credores, cartel, enfim, e são tão poderosos — V. Exª acredita que nós, como devedores, deveríamos fazê-lo da mesma forma?

E, por último, V. Exª diz: vou retirar o aval e desconcentrar a negociação. Uma pergunta fundamental: por que, até hoje, ninguém fez isso? É tecnicamente errado? É juridicamente inviável? Ninguém teve coragem? Isso não tem efeito nenhum? Falta legitimidade, ou as pessoas não fazem porque têm algum comprometimento inidôneo de interesses de menos nobres? Apenas, as perguntas que eu gostaria de lhe fazer.

O SR. FERNANDO COLLOR DE MELLO — Muito obrigado, Senador Carlos Chiarelli, pelas suas colocações.

Não tenho a menor dúvida de que, respondendo a esta última parte, não foi feito porque isso não atendia aos interesses escusos, que estavam norteando o comportamento da ne-

gociação da dívida externa. Quer dizer, isso é claro; isso é lógico; isso é transparente; isso, inclusive, é do domínio público.

Por outro lado, nunca houve a decisão política de fazer. No momento em que um Presidente da República, para tomar uma decisão administrativa em que competia tão-somente a ele adotar, no que diz respeito àquela reforma administrativa, e que, em 24 horas, ele muda a forma como iria promovê-la, querendo colocar ao Congresso uma decisão que ao Congresso não cabia, *stricto sensu*, querendo, talvez por ser uma medida impopular, repartir a impopularidade com o Congresso, num momento em que um governo, sem nenhuma credibilidade, patrocina, não somente atos de corrupção, mas, sobretudo, apadrinha esses atos com a impunidade, num momento em que o Presidente da República faz atos elogiosos, por escrito, diante das câmaras de televisão, à luz do dia, a um ministro indiciado por corrupção.

Então, naturalmente, verificamos que, por todos esses fatores, nunca, nenhuma posição realmente rigorosa, até mesmo de enfrentamento objetivo dessa situação, não foi tomada exatamente pela fraqueza do governo e pelas implicações que havia nessa questão da negociação da dívida externa. Em relação a esse último entendimento havido e, como aqui já disse, mereceu da minha parte, na ocasião, repúdio — dando uma entrevista, eu dizia que essa foi a pior de todas as negociações de tantas quantas já foram feitas neste País e havia, naquela ocasião, um certo alívio, em alguns setores, que consideravam que esse reencontro com a comunidade financeira é muito importante para o Brasil, etc. Quer dizer, jogamos a moratória no lixo, porque não tiramos nenhum proveito do instrumento de negociação, que era a moratória já decretada, e aceitamos passivamente todas as imposições que nos foram colocadas garganta abaixo pelo FMI.

O Senador Carlos Chiarelli, Presidente desta Comissão, nos traz uma informação que é crucial, ou seja, que, depois da nova Constituição promulgada, foram tomadas atitudes ao arrepio da Lei Maior do País. Portanto, V. Ex.^{as} podem ficar absolutamente tranquilos que, se chegarmos à Presidência da República, uma das atitudes que tomaremos, com muita satisfação, e com a consciência segura de que é exatamente isso que deveria ser feito, será remetermos ao Congresso Nacional uma análise desta última negociação, porque também temos curiosidade de saber em que termos ela foi estabelecida. E, aí, prometemos mandar aos Senhores, se já não foi traduzido no nosso idioma, para que todos nós possamos tomar conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Dou a palavra a quem dela queira fazer uso, e há alguém que ainda não se manifestou. (Pausa.) Não havendo, antes de encerrar a sessão, quero agradecer ao ilustre Governador Fernando Collor de Mello, agradecer aos Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados que aqui vieram, sobretudo, aos que participaram deste debate democrático, saudável, franco,

positivo, e dizer a V. Ex.^a Governador, que reiteramos a nossa manifestação de agrado pela seriedade já reconhecida da sua manifestação, pela importância do anúncio que aqui fez, em termos da sua proposta de campanha Presidencial, e os nossos votos de que seja bem-sucedido nessa sua jornada e que continue trabalhando e contribuindo para a seriedade pública e para a democracia brasileira.

Teremos, na semana que vem, nova reunião, quando ouviremos o engenheiro Leonel Brizola.

Está encerrada esta reunião.

(Encerra-se a reunião às 12 horas e 45 minutos.)

15ª reunião, realizada em 25 de abril de 1989

Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e cinco de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, reúne-se a Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 17, de 1987, destinada a examinar a questão da Dívida Externa Brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno, presentes os Srs. Senadores Leite Chaves, Carlos Chiarelli (Presidente), Fernando Henrique Cardoso (Relator) e Itamar Franco.

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida, convida o Sr. Deputado Afif Domingos para tomar assento à Mesa.

Dando prosseguimento ao ciclo de debates com os candidatos à sucessão presidencial sobre o problema da dívida externa brasileira, o Sr. Presidente concede a palavra ao Deputado Afif Domingos candidato pela legenda do PL.

Usando da palavra o depoente afirma que a dívida antiga terá que esperar, podendo os credores optarem pela securitização, como se faz agora, em parte, nas negociações como o FMI e bancos internacionais.

Na fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso (Relator), Carlos Chiarelli e Leite Chaves.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as Notas Taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 17, DE 1987, DESTINADA A EXAMINAR A QUESTÃO DA DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA E AVALIAR AS RAZÕES QUE LEVARAM O GOVERNO A SUSPENDER O PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINAN-

CEIROS DELA DECORRENTES, NOS PLANOS EXTERNO E INTERNO”.

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da referida reunião, realizada em 25 de abril de 1989, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente).

Presidente Senador Carlos Chiarelli

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Sr. Deputado Afif Domingos, nobre Senador Itamar Franco, Sr.^o e Srs, como decorrência de um problema de trânsito, de horário de voo, evidentemente não sob a responsabilidade do candidato, iniciamos, com certo atraso, esta reunião, o que não nos tira o prazer, a satisfação de ter conosco o ilustre colega e dinâmico candidato à Presidência da República, pelo Partido Liberal, a quem desejamos e iremos ouvir com relação às suas apreciações, aos seus comentários e às suas propostas sobre a negociação e renegociação da dívida externa, tema específico desta Comissão, que nesta etapa dos seus trabalhos, está ouvindo os diferentes candidatos à Presidência da República pelos diversos Partidos. A presença de V. Ex.^a nos dá redobrado prazer e satisfação pelos vínculos pessoais que nos une e pela certeza da sua seriedade e competência e pela importância do seu depoimento.

Tem a palavra o Deputado Afif Domingos.

O SR. AFIF DOMINGOS — Muito obrigado. Meu caro Senador e ilustre amigos Carlos Chiarelli, meu caro Senador Itamar Franco, ilustres membros participantes desta reunião da Comissão sobre a Dívida Externa que está ouvindo todos os candidatos à Presidência da República sobre este assunto, que julgo ser da maior importância para qualquer projeto governamental a partir do próximo Governo, se Deus quiser, será eleito a 15 de novembro de 1989. Isso se houver somente um turno.

Meu caro Senador Carlos Chiarelli, é com satisfação que aqui estamos para deixarmos registrado o nosso pensamento sobre o momento em que estamos vivendo, onde a dívida externa é um dos itens ou um dos nós que temos que desatar para que a nossa economia possa voltar a crescer.

Mas, sinceramente, tenho um bem firmado ponto de vista de que nada adianta falarmos em resolver o problema da dívida externa, se não tivermos, efetivamente, um projeto para o País. Hoje, estamos discutindo bastante sobre dívidas, o que fazer, se dar ou não o calote, se devemos ou não pagar a dívida se devemos ou não suspender o pagamento dos juros, mas, na verdade, penso que antes devemos fazer uma profunda reflexão interna sobre a realidade brasileira. Qual é o projeto que queremos para o País? Aí, parece-me com uma diretriz como essa, poderemos equacionar o problema não só da dívida externa, como também da interna e do ajustamento que precisamos fazer em nossa economia.

Em primeiro lugar, é sobre este projeto. Penso que o importante é fazermos um relato sobre o que pensamos de um projeto para

o País. E, aí sim, iremos analisar como a solução da dívida se insere dentro deste projeto.

O Brasil vive hoje uma crise cujo modelo parece-me que iremos ter que buscar um fio da meada da História, não em 1964, mas talvez em 1930. Acredito que esta eleição de 1989 seja um momento histórico tão importante quanto foi o momento de 1930.

Estamos completando este ano o centenário da República, e destes 100 anos tivemos de participação efetiva da Nação brasileira na solução de nossos problemas ou na escolha do nosso principal dirigente só, efetivamente, 15 anos: o período de 1945 a 1960. De 1889 a 1930 tivemos uma República onde, na verdade, a estrutura do Estado, que nasceu antes da Nação brasileira, utilizava uma parcela muito pequena da Nação para homologar as articulações tramadas por uma cúpula. Por que precisávamos de uma revolução em 1930? Porque não tínhamos povo para promover a mudança. Somente 2% da população brasileira votava nas eleições, que eram homologatórias. Eram eleições a bico de pena, do voto de cabresto. Em 1930, temos efetivamente, uma ruptura com um sistema das oligarquias rurais, exatamente para dar ao Brasil uma face de modernização do seu modelo de Estado. E este modelo obedeceu à modernização de uma época, e esta modernização era a modernidade encerrada em Portugal de Salazar, na Espanha de Franco, na Alemanha de Hitler, na Itália de Mussolini e na União Soviética, Stalin. Mais tarde, Perón na Argentina e Getúlio Vargas no Brasil. O modelo, sem dúvida, foi o corporativista, cuja principal expressão de manifestação era o fascismo. Este era a representação do modelo corporativista, que foi o que instruiu a estrutura do Estado moderno do Brasil em 1930. De 1930 a 1945 também sem democracia, sem participação efetiva da escolha da Nação no seu principal dirigente.

Em 1945, temos o primeiro grande momento desde a Proclamação da República, 1945, 1950, 1955, 1960, que foi o experimento de uma Nação na busca do seu caminho. Na última eleição, em 1960, tivemos uma participação de 23% da Nação alistada eleitoralmente. O último Colégio Eleitoral foi de 15 milhões de eleitores contra uma população de 66 milhões de habitantes.

Temos o período, que chamo de obscurantismo político ou período das trevas, de 1960 até agora. E que iremos ter a dizer em 1989? Oitenta milhões de eleitores, que representam 60% da Nação brasileira, o que equivale pela primeira vez, em 100 anos da nossa História, a Nação brasileira comparece, majoritariamente nas urnas, na escolha do seu principal dirigente, numa eleição solteira, onde podemos falar que é o pacto direto entre governantes e governados. E posso lhes dizer que este impacto tem uma influência brutal no processo político, a partir de 1989, o que dá a este Presidente da República eleito uma responsabilidade muito grande e um poder, emanado das urnas, que, na minha opinião, tem tanta importância como foi o modelo de 1930. Chegou a hora de nós, não via revolução, mas

via evolução, num processo democrático, temos em mãos um instrumento, que é de efetiva mudança sobre a estrutura de um modelo, que nos levou à situação, cujos dados e números posso lhes relatar a seguir.

Sobre o ponto de vista político, o Presidente da República, eleito nesta eleição, tem uma condição de força vinda das urnas que acaba reciclando também a própria posição parlamentar — não tenho a menor dúvida — porque esta eleição dará uma direção popular sem precedentes na nossa História, um Presidente eleito pelo voto da maioria absoluta.

Quais os problemas que enfrentamos hoje? Sempre busco, no fio da meada da História, saber qual foi o ponto em que nos desviamos. Vejo, por exemplo, que o modelo corporativo de 1930 não foi devidamente revisto em 1946. Em 1946, tivemos uma profunda revisão nos direitos individuais e coletivos, onde, aí, sim, tivemos um processo liberal. Mas o arcabouço do Estado corporativo foi mantido e, pelo contrário, em 1950, foi consagrado nas urnas com a visão do social-nacionalismo, que poderia tanto ser fascista como comunista. É o famoso eixo esquerda-direita, ambos os eixos dos ideologismos de uma época pregavam o social-nacionalismo como conceito, como doutrina.

Tivemos, então, em 1950, a implantação de todo o arcabouço restante, via democrática, da estrutura da visão do social-nacionalismo, que vinha do modelo de 1930. Tenho, inclusive, de 1931, um depoimento, que julgo de extrema importância registramos nos Anais desta Casa, que foi exatamente o discurso de Getúlio Vargas no primeiro ano da aliança democrática. Ele dizia sobre o ponto de vista econômico:

"Nessas condições, a política econômica brasileira deve, em parte, orientar-se no sentido de defender a posse e a exploração das nossas fontes permanentes de energia e riqueza, como sejam as d' água quedas e as jazidas minerais. Julgo ainda aconselhável a nacionalização de certas indústrias e a socialização progressiva de outras, resultados possíveis de serem obtidos mediante rigoroso controle do serviço de utilidade pública e — aqui o mais importante — lenta penetração na gerência das empresas privadas, cujo desenvolvimento esteja na dependência de favores oficiais."

Era a visão do Estado de "Tudo pelo Estado, nada contra o Estado"; o Estado controlador de tudo, isso nascia a partir de 1930.

Em 1950, tivemos, então, a fase de aperfeiçoamento do sistema, quando, em 1955 — em meu julgamento — tivemos um período dos mais importantes na História da pré-modernidade brasileira, ou seja, a preparação do Brasil para o século XXI, que foi o Governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Qual a visão que temos do Governo de Juscelino? Juscelino parte para o rompimento com essa visão do social-nacionalismo, passa a ter uma postura nacionalista sim; mas um nacionalismo de fins e não de meios. Temos

que buscar os meios mais eficazes para atingirmos um fim. E qual foi a visão de Juscelino? Em primeiro lugar, o Brasil tinha uma vocação indomável para o desenvolvimento; o Brasil tinha e tem todas as condições para ser uma das maiores potências mundiais. E ele olhava, com muito cuidado, para os Estados Unidos, um país de duas frentes, que fez toda sua base de conquista em cima de uma máquina a vapor, ou seja, a construção de uma malha ferroviária, que permitiu o escoamento das riquezas da conquista, principalmente, do oeste americano. E que a força americana — e isto é verdade, vale até hoje — não estava, ou nem está, hoje, nos computadores, nos aviões, a força americana, até hoje está na terra, na agricultura, na produção de grãos, porque o primeiro produto da pauta de exportação americana é agrícola — milho, soja, sorgo, trigo, etc. E baseado na estrutura desta grande nação a agricultura, o Brasil poderia ter um potencial como potência do Hemisfério Sul com dimensões continentais e que tivemos o ciclo agrícola da primeira etapa, nos últimos cem anos, a partir do emigrante europeu que, saindo da Europa, ele procurou as áreas de clima assemelhado ao seu. Então, ele veio para o Sul da América do Sul, no hemisfério Sul, área de clima temperado, é só uma nesga que pega da América do Sul, ao Sul da África, Austrália e Nova Zelândia. Na Austrália e Nova Zelândia eles foram; se subirem, caem dentro d'água, porque não tem mais nada para cima; no Sul da África, ali foi trazida a visão da tecnologia agrícola de clima temperado, não adiantava nada também, porque hoje estão confinados, o que foi feito no Sul da África não foi assimilado pelo Continente africano, ainda uma tecnologia muito atrasada e que não absorveu essa tecnologia de uma agricultura moderna.

E no Brasil, onde nós fizemos, a riqueza do Centro-Sul a partir da agricultura. Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, parcela do território mineiro, que foi a partir do ciclo dos imigrantes. Temos aí depois o Espírito Santo, mas eu estou dizendo em termos de regiões predominantes.

E aí? Para a conquista da parte principal do nosso Território, que seria o Norte, Nordeste, Centro e Centro-Oeste. Nós não tínhamos infra-estrutura nenhuma. O Brasil estava todo ele localizado no litoral. Foi quando então Juscelino falou: "para essa segunda etapa de conquista nós vamos precisar fabricar o trilho, o vagão, a locomotiva, o navio, o trator, o caminhão e não temos indústria. Então, nós temos que, apressadamente, industrializar o Brasil onde já tem agricultura". Porque o eu deixar claro no meu depoimento aqui, que não existe progresso industrial e desenvolvimento industrial que não estiver calçado em cima de um processo agrícola muito bem assentado, senão nós corremos o risco de construir à casa pelo telhado. E foi assim com o Centro-Sul: processo agrícola, processo industrial dos cinquenta anos de desenvolvimento em cinco anos de governo. Esse processo industrial foi com capital de risco. Ao contrário do que muita gente diz que aumentou o nosso endividamento, não foi. Foram capitais de risco efetivos

vos que vieram para implantar a estrutura industrial do Brasil. E a partir daí a Capital é deslocada para o coração do Brasil, para se iniciar ali o novo grande ciclo, que seria o portal de entrada da Canaã, a terra prometida, porque a partir daí teria um segundo programa de metas, que não aconteceu. O segundo programa de metas de Juscelino, dizia: "cinco anos de agricultura, cinquenta anos de fartura". Era exatamente a arrancada para o segundo ciclo desenvolvimentista, abrangendo exatamente essas áreas do Brasil Central, que graças à locomoção ou à vinda da Capital para o Brasil Central, nós teríamos condições de ter uma estrutura de escoamento, não só de rodovias, mas, principalmente, de ferrovias, de energia, de comunicação, que desse a base de infra-estrutura para esse segundo grande ciclo. Infelizmente, em 60, nós tivemos uma decisão política, que não foi das melhores para o País. E a partir de 60, nós tivemos um desvio que terminou na intervenção de 1964, e a partir daí, ao invés de nós continuarmos na evolução de um modelo de se abrir, nós voltamos a 1930, com a mesma visão fascista, corporativista, do social-nacionalismo, que eu quero e insisto em dizer, tanto pode ser de esquerda como de direita, pois trago aqui uma revelação que julgo também importante para os Anais desta Casa.

Aqui está uma crítica à Juscelino Kubitschek sobre a vinda de capital estrangeiro, como uma alavanca do desenvolvimento industrial do País.

"A ajuda estrangeira é útil e pode acelerar o nosso desenvolvimento, mas para ser verdadeira ajuda, precisa ser recebida através de financiamentos, isto é, de capital de empréstimo e não de inversões diretas, que, invariavelmente, se fixam como forma de transferência de parcelas crescentes da renda nacional para o exterior, ou seja, não podemos receber capital de risco. Só o capital de empréstimo, porque o capital de risco transfere renda para o exterior. Os financiamentos externos, úteis ao País, são os que se destinam às empresas nacionais e, principalmente, aqueles que são feitos de governo a governo, para aplicação sob a forma de capitalismo de Estado, nos setores básicos da economia."

Aqui está a receita econômica da Revolução de 1964. Eu gostaria de revelar que essa receita é de Luiz Carlos Prestes, de 1958. E essa receita tendo sido seguida à risca, nos levou, hoje, a uma situação, que é a seguinte: dívida pública interna: oitenta bilhões de dólares; quarenta bilhões no mercado, over, mais quarenta bilhões em mãos de fornecedores diversos. No âmbito federal, setenta quatro bilhões e no âmbito de Estados e municípios, seis bilhões. Dívida pública interna sem emissão de títulos — eu quero chamar a atenção que nós somamos aqui mais setenta bilhões de cruzados — composta da seguinte forma: depósito de caderneta de poupança à disposição do Banco Central. Eu quero chamar a atenção que o total de depósitos ou popança, hoje,

é de trinta e cinco bilhões de dólares, mas desse total, vinte e cinco bilhões de dólares estão com o Banco Central. Portanto, a nossa caderneta de poupança, hoje também, está sendo utilizada como forma de rolagem da brutal dívida interna. Antecipação de receita de Estados e municípios, trinta bilhões de dólares. Programas especiais de repasse do BNDES e da Caixa aos Estados, mais cinco bilhões de dólares; e empréstimos das estatais junto ao Sistema Financeiro Nacional, mas dez bilhões de dólares. Total da dívida externa, cento e quatorze bilhões de dólares. Total da dívida pública interna e externa: duzentos e sessenta e quatro bilhões de dólares. A partir desta ...

O SR. — (Fora do microfone)

O SR. AFIF DOMINGOS — Pois não, vamos conferir: poupança: dos trinta e cinco, vinte e cinco.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — E os trinta e cinco, o que é?

O SR. AFIF DOMINGOS — É o total de depósito em poupança, dos quais vinte cinco estão com o Banco Central. Eu dei um total de trinta e cinco, vinte e cinco estão com o Banco Central. São dados recentes. O que nos dá então esse total, só para conferir...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Agora, está dando certo.

O SR. AFIF DOMINGOS — Então. Bem, minha gente, com duzentos e sessenta e quatro bilhões de envidadamento, nós temos da dívida externa, cento e quatorze bilhões: oitenta bilhões do setor público e trinta e quatro bilhões do setor privado. Portanto, esse modelo, cuja receita nasce na década de 50, seguido pelo regime de 64, nos lega uma situação como essa onde, se calcularmos uma taxa a grosso modo de 10% ao ano de juros, nós teríamos um encargo de vinte e seis, arredondando, vinte e sete bilhões de dólares de juros para a rolagem dessas duas dívidas. Portanto, minha gente, como é que nós vamos sair dessa, sem promover um brutal ajustamento em cima da estrutura do Estado brasileiro? Porque a crise não é da Nação; a crise está localizada na estrutura do Estado. E sem um ajustamento dessa estrutura, com um projeto claro, definido, de soltar as amarras para que a Nação possa voltar a respirar, não teremos condições de sair desse entrosco, porque, já diz o ditado popular, quando se está no buraco, quanto mais se cava, mas se afunda.

Qual a saída?

Em primeiro lugar, qual seria o modelo de desenvolvimento e a vocação real do Brasil que eu proponia para uma linha de ação?

O que este modelo gerou? Gerou uma brutal concentração de rendas, uma estrutura do assistencialismo e do clientelismo, onde um regime fechado acabou não criando um sistema econômico aberto; pelo contrário, hoje, fazem parte do buraco da dívida não só os gastos de estatais como também uma política de subsídios que, hoje, pesam violentamente sobre o gasto público.

Portanto, seria uma injustiça, alguém, defensor de um sistema de livre mercado, de livre iniciativa, jogar, única e exclusivamente, por conta dos gastos do Estado, ou gastos das estatais, ou gastos da máquina pública, a única culpa pelo processo. Temos aí o que eu chamo de empresário que mama nas tetas do governo, uma estrutura cartorial que tem acesso aos benefícios, graças a um sistema de corrupção institucionalizada, onde, com bons intermediários que conhecem, como ninguém, o pé-de-cabra com o qual se arramba o Erário, uma grande parcela deste modelo gerado pelo protecionismo, em nome de um falso nacionalismo.

Isto precisa ser dito, para que possamos equilibrar o ajustamento que teremos que fazer.

Em segundo lugar, nós, a partir de 1962 ou 1963, abandonamos, totalmente, a visão do desenvolvimento agrícola do País.

Tanto isto é verdade que Juscelino Kubitschek voltaria, sem dívida, pois não tenho dúvida de que ele votaria em 1965, para a segunda etapa de seu projeto. A sua cassação impediu esse retorno, e o que tivemos foi, então, uma política de urbano-industrialização permanente, neste sistema fechado, que privilegiou alguns, em detrimento de uma grande massa. Foi um processo brutal de concentração de recursos na mão do Estado, concentração principalmente na distribuição, porque não tivemos uma distribuição democrática de benefícios — e nem isto poderia acontecer — tivemos uma concentração espacial do desenvolvimento, porque os centros mais dinâmicos foram aqueles que mais se beneficiaram de uma estrutura de cartorialismo assistencial do Estado, tivemos, então, o agigantamento dos grandes projetos, e este povo, coitado, que morava no interior, foi arrancado para os grandes centros. Ele, no interior, era pobre, sim, pobre com nome, sobrenome, família; e foi jogado nos grandes centros como miserável; perdeu o nome, o sobrenome, a família; tinha uma cultura para o setor primário e foi jogado nos setores secundário e terciário sem nenhum preparo em termos de investimento, de preparação ou de reciclagem dessa mão-de-obra. E o que tivemos foram centros de prosperidade cercados por um cinturão de fome, pobreza e miséria.

As concentrações urbanas estão aí, onde os bolsões de pobreza, que outrora estavam distribuídos em determinadas regiões do País, foram concentrados como bolsões de miséria nos grandes centros urbanos. E quando o indivíduo perde a identidade, ele muda o seu comportamento. Está aqui: a violência nos grandes centros urbanos, onde não temos condições de continuar convivendo com os modelos de megalópolis que temos.

A saída, hoje, urgente é a volta às origens, é pegar o segundo programa de metas de JK, adaptá-lo à realidade, e, hoje, implantar em cinco anos de agricultura, cinquenta anos de fartura, até porque os brasileiros, independentemente do governo que temos, já estão fazendo isto.

Tenho percorrido o Brasil, quase todos os Estados, percorrendo não só as capitais, mas principalmente o interior. Vejo em Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, sul do Pará, sul do Maranhão, nos vales úmidos do Nordeste, o gaúcho, o catarinense, o paranaense, o paulista, o mineiro; estão subindo.

Começaram um processo de ocupação, mas um processo de ocupação por conta e risco, na raça, provando que a agricultura de clima tropical tem vantagens muito maiores do que a agricultura de clima subtropical ou clima temperado, porque podemos produzir, se quisermos e tivermos infra-estrutura, 365 dias por ano.

Quando vou a Rondonópolis, por exemplo, vejo o que estão fazendo os gaúchos, plantando soja, lá. Mas, na hora do transporte, essa soja vem em cima de caminhões, perdendo grãos pelo caminho, por estradas em péssimas condições de uso, porque, infelizmente, o Estado abandonou toda a infra-estrutura básica que deveríamos ter, mínima para dar apoio a esse pessoal que está produzindo, e não a tivemos.

E o que está acontecendo hoje?

Apesar de todos os pesares, apesar de uma estrutura de governo que hoje nos leva a quase uma situação de insolvência na economia — nem digo de estrutura de governo; digo estrutura de governos, porque o sistema é o mesmo e não foi alterado — apesar de tudo isto, saltamos, de 50 milhões de toneladas de grãos, para 70 milhões de toneladas de grãos.

Apesar de não termos a infra-estrutura que os americanos têm, que, hoje, detêm 50% do mercado mundial de grãos de exportação, com 200 milhões de toneladas de grãos, estamos conseguindo competir com eles, com impostos nas costas, sem infra-estrutura, o que demonstra a viabilidade do País para se tornar, em curto prazo, o maior produtor mundial de alimentos, especificamente, o maior produtor mundial de grãos.

O Brasil tem todas as possibilidades de dar esse salto nos próximos 15 anos. E os americanos, enquanto estávamos preocupados em produzir computadores e aviões, estavam morrendo de rir. Mas, quando eles viram o salto que demos em pouquíssimo tempo, sem o mínimo de condições, de infra-estrutura, ficaram extremamente preocupados, haja vista, esta onda que está sendo feita sobre um problema real, que existe, que é o problema ecológico, e temos que ter uma brutal consciência sobre ele. Mas os americanos, na verdade, foram os que mais mataram índios com Winchester, mais fabricaram agente laranja, os desfolhantes, exatamente os aplicados no Vietnã e também aplicados aqui no desmatamento predatório, fabricaram bombas, cujas experiências abalaram o ecossistema, que moral têm para vir, hoje, traçar uma diretriz para nós, em matéria de ecologia? Mas, por trás disso tudo, e volto a repetir, temos que ter esta brutal preocupação, mas, atrás disso tudo está uma grande preocupação com a saída do Brasil para o Pacífico, porque sabemos que quando tivermos poderosos aliados, e os aliados brasileiros estão na Europa e no

Japão, e criarmos a interface de a maior Nação do Hemisfério Sul, que tem que buscar parceria com aqueles que possam dar o apoio necessário ao nosso desenvolvimento no binômio agricultura-mineração, integrado no processo de agroindustrialização da produção agrícola advinda desse processo.

Vejo que o caminho do Brasil é por aí. Vejo, inclusive, que o choque cultural entre o pessoal do Sul e o pessoal das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste é extremamente positivo. Fui Secretário de Agricultura do meu Estado e sei que a melhor extensão rural que é feita não o é pelos técnicos do governo; a melhor extensão rural é feita pelo vizinho, porque, quando, o vizinho começa a fazer, a progressão é geométrica, das cópias que ocorrem; e isto está acontecendo em larga escala em todo o território nacional.

Portanto, Srs., eu vejo que a trilha de JK aí está. O caminho que nós teríamos que ter perseguido em 1965 nós vamos perseguir 25 anos depois. Mas a Nação já está fazendo esse caminho de forma natural. Dentro desse binômio agricultura-mineração, nós daremos condições para o desenvolvimento do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste.

Quando falo em agricultura no Nordeste, eu me refiro exatamente ao investimento na infra-estrutura básica, principalmente na irrigação. Porque, com irrigação em projetos integrados, nós teremos condições de ter compromisso com a produção. Hoje, correndo o Nordeste, vejo que muito poucos projetos de irrigação foram completados. As grandes obras foram feitas, e as pequenas obras de extensão do benefício à produção. A política agrícola existente foi muito mais direcionada para vender insumo para a agricultura do que propriamente para ter um projeto que estimulasse a agricultura como um todo e criasse condições de parceria com o mercado internacional.

Trãçada esta diretriz, onde a propriedade, no meu entender, é esse caminho, e no Brasil existe um princípio de que quando a agricultura vai bem, o comércio limpa a prateleira e, quando o comércio limpa a prateleira, não existe capacidade ociosa na indústria. A Europa projeta 1992 e está fazendo uma profunda revisão dos seus conceitos, inclusive os conceitos econômicos. Eu quero chamar a atenção para o fato de que a década de 30 está sendo passada a limpo com grande velocidade em todo o Hemisfério Norte. Quero chamar a atenção para o fato de que Cavaco e Silva, em Portugal, está revendo Salazar; Felipe González, na Espanha, está revendo Franco; o projeto Europa 1992 está revendo o que sobra do resquício do social-nacionalismo do eixo nazi-fascista; Gorbachev, hoje, na União Soviética, está revendo Stalin. E nós estamos correndo o risco no Brasil de fazermos voltar ou mantermos o sistema que vem desde 1930. O momento agora é de um brutal ajustamento em cima dessa estrutura, para relançar as bases de um Brasil rumo novamente ao desenvolvimento.

Colocada a estratégica de um programa de ação de governo, o que nos resta, então, na área de ajustamento?

Primeiro, um plano de retomada do desenvolvimento. Nós temos que passar, primeiro, por um programa de estabilização econômica, programa este que prevê um profundo ajustamento na estrutura do Estado. O programa de estabilização econômica visa, antes de mais nada, como primeiro ato, ao ordenamento das funções do Estado. Chamo isso de estatizar o Estado. Nós temos que, hoje, exatamente, fortalecer novamente as funções do Estado. E eu tenho um princípio, dentro do nosso programa, que explica o que é o fortalecimento da função de um Estado moderno e forte. Em primeiro lugar, é o Estado que vai investir na igualdade de oportunidade; é o Estado que investe firme na saúde e na educação. Em segundo lugar, é o Estado que investe na garantia dos direitos individuais e coletivos; é o Estado que investe na justiça e na segurança. Em terceiro lugar, é o Estado que investe na infra-estrutura básica do desenvolvimento econômico e social; é o Estado que vai investir no transporte, na energia, na comunicação, na irrigação, que no Brasil passa a ter uma importância fundamental, principalmente na Região Nordeste, e é o Estado que vai investir no saneamento básico.

Colocado o Estado dentro das suas funções, nós temos que promover um brutal enxugamento da máquina pública, tendo em vista a redefinição de funções. O que não estiver dentro desses preceitos não é passível de ação do Estado. Portanto, o problema aqui não trata de dispensa de funcionários, como tem sido colocado que o programa de ajustamento consiste em mandar 50 ou 100 mil embora, dentre aqueles que têm menos de 5 anos de casa. Às vezes, aquele que tem 5 anos de casa está numa função muito mais importante do que um que está há 20 anos numa função que não existe. Portanto, antes de mais nada, é a promoção do ajustamento do Estado às suas funções, para que nós possamos reinvestir num processo em que o Estado volte a ser prestador de serviço e sirva à Nação.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, eu estou com uma comissão do comando da greve dos bancários em meu gabinete e terei que sair por alguns minutos, mas voltarei porque tenho interesse em saber do nosso ilustre Deputado Afif Domingos como S. Ex^a se posiciona em relação ao pagamento da dívida interna e externa e de que recursos poderíamos lançar mão para a sua vantajosa exploração do resto do País. Eu estou apreciando a palestra de S. Ex^a e gostaria de voltar, se V. Ex^a me liberar, logo em seguida.

O SR. AFIF DOMINGOS — Recolocado o Estado dentro das suas funções, nós vamos, então, promover um ajustamento da máquina, tendo em vista essa visão do Estado. Percebam V. Ex^a que aí nós colocamos as funções de energia, comunicação, transporte, o que praticamente define a linha das estatais que devam permanecer sob o controle do Estado.

Isto vale para a administração direta e vale para a administração indireta.

Então, nós vamos ter que passar, primeiro, a um projeto de desenvolvimento com liberdade, cuja diretriz, cujo rumo, cujo futuro está traçado no projeto de agricultura e mineração e a um projeto de modernização industrial e privatização. Aqui entra o primeiro ponto do ajustamento que nós vamos ter que fazer, jogando com o problema de dívida externa. Vamos discutir aqui o problema da dívida externa.

O programa de estabilização econômica que visa enquadrar o Estado nas suas funções e partir para um processo de privatização, passa pela renegociação da dívida externa. Hoje, a nossa dívida tem um valor de mercado internacional que vale 100 está em 30 ou 40? Porque nós temos um credor incooperante e um devedor ineficiente. A somatória desses dois fatos dá como resultado líquido um mercado internacional afirmando que aquela dívida não vale o que vale. Ela vale bem menos dentro do mercado. Eu penso que nós temos que tirar proveito dessa situação, que não adianta simplesmente fazer discursos. Nós temos que fazer um projeto de país, para exatamente traçar as diretrizes de como nós vamos negociar essa posição.

Eu tenho três pontos ou três fórmulas a propor a partir do plano de viabilização do País. Primeiro, nós temos a dívida velha, cujo valor está no mercado internacional. Segundo, temos a securitização, que seria a conversão da dívida para uma valor menor com a emissão de novos títulos. E o terceiro projeto, que eu chamo de "Parceiros do Futuro", para o qual nós vamos dar toda a ênfase no nosso programa de governo.

Vamos discutir o primeiro projeto: dívida velha. Para quem quiser ou não quiser entrar no projeto que vamos apresentar de viabilização do País, com o reajustamento interno sendo feito e, portanto, com o retorno da viabilidade do País, nós vamos propor as duas outras alternativas. Se não se enquadrarem nas duas alternativas, porque não querem e preferem esperar, nós também vamos esperar. Nós temos de dar um tratamento recíproco. Aquele que não investe no nosso reerguimento, da nossa parte também vai merecer a mesma consideração.

O segundo ponto é a securitização. É um processo de negociação, para o qual várias fórmulas já estão em curso, que visa exatamente reduzir o estoque da dívida, para que nós possamos dar preferência a esse credor novo, já que o credor velho não merece preferência para continuar pagando os juros em cima de uma dívida repactuada.

E, vamos, agora, àquilo que nós vamos centrar todas as nossas forças: o parceiro do futuro. E como nós, então, trabalharíamos com esse parceiro do futuro? Em primeiro lugar, tiradas as estatais, que estão dentro do rol das empresas estrategicamente importantes, dentro da função do Estado, eu partiria para consolidar a dívida de todo o remanescente de empresas num caixa único do Tesouro.

Ou seja, vamos tirar destas estatais o endividamento delas e passar para o Tesouro. Isso pode ser ou não com *holding*, esta é uma fórmula a ser estudada, passar ao Tesouro, e nós teremos, então, no Tesouro, um valor ativo, que seriam as ações dessas empresas e um valor passivo, que seria a dívida destas empresas.

E, aí, aqueles que se dispuserem a comprar os nossos títulos para fazer conversão de dívida, na busca do enxugamento do nosso estoque, para que possamos realizar ações para abater dívida, a esses nós teremos que dar um tratamento preferencial.

Nós vamos ganhar em cima, sim, mas se ele está comprando a dívida por 30, por 40, ou por 28 — como você aqui citou — ele passa a ter vantagem e passa a viabilizar muitos negócios estatais inviáveis, desde que nós façamos o acerto de conversão de dívida e, aí, não há necessidade de emissão de moeda, porque na hora em que ele aparecer com um título de dívida externa aqui, para conversão, simplesmente nós vamos entregar ações daquele estoque que nós temos, porque, inclusive, à medida que essas empresas forem aliviadas do seu passivo, o seu valor de ação ativo passa a subir. O valor patrimonial dessas ações sobe, então, nós teríamos uma possibilidade de conversão, e eu digo não ao par, porque eu acho que nós devemos tirar vantagem disso, mas, muito próximo ao par e, inclusive, sobre a dívida original, para que nós possamos incentivar a esse parceiro a fazer o processo de conversão interno de dívida.

Acredito que, por esta sistemática estaremos dando uma saída para aqueles que quisessem investir no nosso projeto e aliviar o ponto em nosso relatório, que eu julgo da maior importância: ou nós vendemos parcela do nosso ativo para quitar a dívida ou, então, vamos permanentemente buscar um processo onde eu não vejo nenhuma espécie de solução.

Quanto à dívida interna, ela deverá merecer um tipo de tratamento, já dado à complexidade dela e os valores que eu aqui trago, que são valores alarmantes se somarmos tudo, mas ela tem que experimentar um processo cuja sensibilidade de mercado interno precisamos estudar com bastante carinho.

Acredito que com esta visão possamos ter uma proposta de viabilidade do País, em termos de seu futuro, com uma parceria que nos permite sair desse enroscado, nos desvinculando de parcela das áreas que o Estado entrou e que não deveria entrar, para que nós possamos voltar a fortalecer aquelas áreas que o Estado nunca deveria sair, e que acabou deixando de cumprir a sua missão básica.

Sr. Presidente, são essas as considerações que eu tenho, por ora, e submetendo-as ao debate que, creio, possa esclarecer melhor a nossa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Agradecemos a palestra, a exposição, que não se limitou à temática da dívida externa, porque foi uma apresentação da análise da situação econômica do País, sua evolução histórica e,

inclusive, uma visualização do plano de Governo do ilustre Deputado Guilherme Afif Domingos. E passo a palavra para as suas considerações e seus questionamentos ao Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fernando Henrique Cardoso, Deputado Guilherme Afif Domingos, candidato à Presidente da República pelo Partido Liberal.

Ouvimos com respeito e a atenção que merece o prezado Deputado e candidato a Presidente da República a análise global, como já disse o Senador Carlos Chiarelli, ela não foi apenas o enfoque da dívida externa, mas como disse V. Ex., no início, a apresentação de um modelo, porque dentro deste modelo V. Ex. dá diretriz daquilo que julga o sentido de resolver o problema do endividamento externo.

V. Ex. inicialmente, fez uma digressão da análise política eleitoral, a partir de 1930, para chegar à época atual, e eu apenas me situaria, lembrando um pouquinho a diferença de 1960 para 1989, quando em 60 já lembrava V. Ex. apenas a diferenciação de números, em que nós tivemos o Presidente Jânio Quadros com a vitória de 6 milhões de eleitores em um universo de 13 a 14 milhões de eleitores. O último dado que eu tinha eu me referia a 12 e 13 milhões e V. Ex. se referiu a 15 milhões. Quero que as condições de 1960, e não vamos entrar aqui em detalhes, são bastante diferenciadas de 89, basta examinarmos aqui a faixa etária e essa massa que eu costumo chamar de a massa dos deserdados, e costumo dizer que pela primeira vez os deserdados do País vão eleger o Presidente da República, é uma massa semi, não só no problema etário, mas sobretudo no caso em que só fomos ver o perfil do eleitor brasileiro, e não é o caso de examinarmos aqui também, porque vamos encontrar cerca de 7 milhões, que por exemplo, no máximo, terão curso superior neste País. Não é em função de indivíduo ter o curso superior que ele possa votar melhor do que se ele for só alfabetizado, mas mostra que esses deserdados estão vivendo praticamente na linha da pobreza absoluta. É para atingir essa linha de pobreza absoluta que os candidatos à Presidência da República terão que ter esta sensibilidade.

O que se questiona é até que ponto o problema do endividamento externo vai tocar essa gente, até que ponto eles entenderam uma linguagem mais técnica. E é por isso que talvez V. Ex. foi buscar e buscou bem para o nosso entendimento, não só como representante de Minas, aquilo que preconizou Juscelino Kubitschek, quando dizia mais além, que ele entendia — e também estamos de acordo com este aspecto de sua conceituação e não disse para V. Ex., mas sobre os estudos que fizemos, e acredito que essa seja a visão moderna — que nenhuma grande nação será tão grande no terceiro milênio se ela não dominar o ciclo da energia e o problema de alimentos, e que V. Ex. enfocou bem com o problema energético e o de alimentos. É claro que também não é o caso desta Comissão, apenas estou

fazendo esta digressão porque V. Ex^a foi além do meu conceito.

Mas V. Ex^a traz uns dados interessantes e já sabíamos aqui, dados pelo eminente Senador Relator Fernando Henrique Cardoso e pelo Presidente Carlos Chiarelli. V. Ex^a na somatória do endividamento externo e interno falou em cerca de 264 bilhões de dólares — se me engano foram os números que eu pude anotar — e não na parte externa são 84 milhões do setor público. Então, a primeira pergunta tem por base o depoimento, do também candidato a Presidente da República que levantou o seguinte nesta Comissão: que uma das idéias que ele teria sobre o problema do endividamento externo no caso do setor público, é que ele retiraria o aval do Tesouro Nacional naquelas dívidas já fixadas pelo Governo — evidentemente não agora, que como V. Ex^a também é parlamentar e sabe que tudo agora dependeria dos avais do Senado da República, sem o que o Tesouro Nacional não poderá dá-los — mas este candidato a Presidente da República disse o seguinte: eu retirarei o aval dado pelo Tesouro Nacional. E a primeira pergunta, para ser bem objetivo, eu diria a V. Ex^a qual é a sua opinião a respeito disto? É válido? Está de acordo com um pouco do que pensa V. Ex^a ou é apenas um processo ilusório de quem talvez não tenha examinado os contratos internacionais, sabendo que o fórum não é brasileiro, o fórum é de Nova Iorque, as leis aplicadas são de Nova Iorque, como é que V. Ex^a vê essa postura de um também candidato à Presidente da República.

O SR. AFIF DOMINGOS — A pergunta é sobre o seguinte: mas a retirada de um aval, qual é a consequência prática e objetiva, em termos de melhoria de situação para nós? Segundo, uma decisão unilateral, qual é a consequência dela? Porque, para nós, tudo tem que ser analisado em termos de uma consequência. E volto a repetir que nós temos dívidas velhas que foram contratadas por um credor, no mínimo, imprudente e por um devedor incompetente. Tudo isso se traduz num valor de dívida no mercado internacional. Por quê? Porque ela vale 30% exatamente pela somatória das duas coisas. Então, os 100% não valem os 100%, ele vale 30% na somatória dessas duas coisas.

Quem está dizendo isso é o mecanismo de mercado internacional. A partir daí, nobre Senador, eu acredito que esta proposição nossa de darmos opções antes de tomar qualquer medida unilateral, ou seja, relançar as bases do País pela retomada do desenvolvimento, e dar tratamento preferencial para a securitização e a conversão, de acordo com os nossos interesses, porque as conversões que têm sido feitas hoje, na minha opinião, não consultam os interesses nacionais, porque não têm plano de acordo com o interesse nacional. E a hora que nós tivermos um plano de interesse nacional, inclusive colocando o estoque de ativos que nós queremos nos desvencilhar. Aí nós vamos dar o tratamento da conversão, a que ela merece exatamente, utilizando a conversão em nosso benefício.

Aí, nobre Senador, quem não se enquadrar na securitização, ou seja, apostar, não dar um aval de confiança para o novo Governo que entra, para poder tirar o Brasil do sufoco. Porque, quero deixar bastante claro, que eu não julgo o Brasil um país do Terceiro Mundo e hoje estão querendo colocar a dívida brasileira tratada como a dívida do Terceiro Mundo como um todo, e a nossa grande diferença, Senador, é que o Brasil só tem do Terceiro Mundo duas coisas: a incompetência dos nossos dirigentes e a corrupção da máquina pública, no restante, o potencial que o Brasil tem como grande Nação, não pode ser comparada com outras nações devedoras. Nós temos que explorar este capital que é exatamente o capital que nos relança como Nação e aí nós teremos condições de renegociar a dívida, não simplesmente dizendo que vai suspender o aval do tesouro, mas pelo menos dando duas outras opções para aqueles que querem apostar. Agora, aqueles que não quiserem apostar, Senador, aí nós podemos estudar uma série não de represálias, mas pelo menos de espera. Se não estão nos ajudando a resolver o nosso programa, eu vou tratar preferencialmente aqueles que estão ajudando. Então, não darei ao mercado internacional financeiro, como um todo, uma ação de represália monolítica, pelo contrário, nós racharemos os interesses, porque teremos aqueles que querem apostar e aqueles que não querem apostar; aqueles que não querem apostar nós daremos um tratamento na mesma reciprocidade que estamos sendo tratados.

Não entro nem no mérito de retirada de aval mas entro no mérito de que nós não podemos continuar desembolsando com aqueles que não querem ajudar o País a sair do enroscado que nós nos metemos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente, não é o caso e nós apenas estamos registrando e vamos continuar registrando o pensamento de V. Ex^a e não estamos aqui para debater...

O SR. AFIF DOMINGOS — Eu estou dando opções de debater.

O SR. ITAMAR FRANCO — É exatamente o objetivo da Comissão, porque V. Ex^a também não desconhece como parlamentar, que através da Constituição e julgamos conveniente, aqui, também destacar o Senador Fernando Henrique Cardoso, o Senador Carlos Chiarelli, o Senador Severo, que o Congresso Nacional passa agora a examinar os critérios analíticos da dívida externa. Porque é muito importante e vai servir, possivelmente dentro dos 4 e 5 meses, de orientação também aos candidatos à Presidência da República.

V. Ex^a também não desconhece, ao longo do processo de endividamento brasileiro, que se fez à revelia do Congresso Nacional. E o costume lembrar sempre que evidentemente não foi só a partir de 1964, mas 1964 foi um marco importante, porque através de um decreto-lei se permitiu ao Departamento de Portos, Rios e Canais que se desse o aval do Tesouro Nacional. E a partir daí houve uma

distorção muito grande. Mas, a verdade, ilustre candidato à Presidência da República, Deputado Afif Domingos, o que se assistiu — nós não estamos aqui para questionar os acordos em si, mas questionar o problemas de juros, este sim precisa merecer dos presidencialistas, creio eu, um questionamento profundo — por incrível que pareça, ao longo desse processo de endividamento todo, é que os juros foram todos flutuantes e sempre a critério do credor e só podíamos nos basear em apenas dois mercados; o mercado londrino e o mercado de Nova Iorque. Não vamos discutir aqui o problema da *libor*, *prime rate*, do *spread* — o Brasil paga um *spread*, hoje, mais caro do que qualquer país, como você sabe — mas, de qualquer forma, esse juro, ao longo de todo esse período é que trouxe esse endividamento, a dívida partiu de um percentual e ela explodiu em função desses juros flutuantes. O que V. Ex^a faria com esses juros flutuantes?

O SR. AFIF DOMINGOS — Eu volto a insistir, que o valor da nossa dívida não é esse. Eu, como gosto muito de regime de mercado, fui recorrer ao próprio mercado internacional e é ele que está dando patamar para o valor da dívida brasileira. Portanto, na hora em que nós temos um valor de dívida destes títulos, das operações irresponsáveis feitas, já fixadas pelo mercado internacional, se eu tenho dinheiro para pagar, vamos lá e quitamos a dívida pelo valor que o mercado esta colocando, se eu não tenho dinheiro para pagar, existe a fórmula da securitização, que é ainda nós vamos renegociar a dívida com um valor reduzido e os juros adaptados a este valor, que é a segunda opção. Ou seja, nós temos a segunda e a terceira opção: securitização e parceiro do futuro. O parceiro do futuro, este vai merecer, da nossa parte, um tratamento especial. Agora, aquele que continuar achando que a dívida dele é cem e continuar cobrando o valor do juro em cem, nós não temos como continuar pagando.

Eu quero chamar a atenção, que eu estou dando opções, não para tomar simplesmente uma opção unilateral, mas exatamente criando um quadro de opções com aqueles que queiram apostar no nosso futuro, portanto, com securitização renegociaremos o juros, quem não quiser renegociar nada, nós vamos esperar um dia para sabermos se teremos recursos para poder pagar entra no clima de espera mesmo.

Digo ao Sr., nobre Senador, eu acho que essa estratégia no mercado internacional é a estratégia melhor, porque eu acredito que nós tenhamos grandes parceiros que estão enxergando o potencial do Brasil.

Quero chamar a atenção de V. Ex^a que os Estados Unidos, que é o grande credor brasileiro, não é nosso parceiro, Estados Unidos é concorrente. O parceiro do Brasil, o primeiro entre todos é o Japão, a eles sobra o que nos falta e a eles falta o que nos sobra.

Quero chamar a atenção para a conquista do cerrado brasileiro, toda tecnologia evoluída foi graças a um apoio — e esses convênios devem ter, inclusive, passado aqui pelo Congresso, a JICA — Agência Internacional Japonesa,

foi a que mais apoiou o programa de tecnologia do cerrado e não foi à toa. Exatamente eles já visavam, com uma visão de muito longo prazo, que aquele é um parceiro de extrema importância para o desenvolvimento. Eu quero chamar a atenção de V. Ex., que os Estados Unidos é uma nação com duas costas e foi a costa pacífica a que mais cresceu nos últimos 20 anos, graças à evolução dos países asiáticos, e especificamente a Califórnia. Quer dizer, o grande surto de desenvolvimento da Califórnia se deve, basicamente, à visão pacífica da costa pacífica, que é a combinação com o Japão, onde o Japão depende basicamente, para comer, dos Estados Unidos.

Portanto, hoje, o Japão nos olha, e é só olhar os estudos da própria companhia Vale do Rio doce, que eu julgo uma das estatais mais importantes, estrategicamente, dentro do nosso Governo, no campo de mineração, porque será o binômio agricultura-mineração, a base do nosso Governo, porque, inclusive, o sistema de transporte é o mesmo, se não investirmos no sistema de transporte para a agricultura, ele serve também para o processo de mineração e o destino do consumidor final é o mesmo, o que vai nos levar a uma baixa brutal dos fretes e na baixa brutal dos fretes nós concorreremos com o pé nas costas com os Estados Unidos, porque em matéria de lavoura, hoje, ninguém bate o Brasil em termos de custo. E esta é a preocupação dos americanos hoje, ou seja, depois de tanto de tempo, apesar dos governos que tivemos, o Brasil cresceu, cresceu e isto os ameaça.

Portanto, dentro desta visão, a parceria econômica brasileira está na Ásia, especificamente o Japão, e na Europa, onde eu elejo, *a priori*, Alemanha e a Itália, que são países que têm excedentes de recursos e que, inclusive hoje, estão tomando decisões dentro do Projeto Europa, 1992, de abrir mão de determinadas atividades, onde eles não têm vantagens comparativas para investirem em países onde eles têm vantagem comparativa, em termo do retorno do investimento, e o Brasil, hoje, é o paraíso. Portanto, eu vejo com muita clareza, Senador, que nós temos que jogar com parceiros nestes eixos, porque os Estados Unidos, acho que jamais nos daria a mão, neste instante, em termos de um processo de conversão, de renegociação, porque eles têm deste concorrente que surge como gigante do hemisfério Sul, e é este o nosso destino. Vamos ter que lutar por isso.

Eu acho que esta é uma visão muito clara, onde nós podemos raxar a visão dos credores, porque se nós partimos para uma atitude agressiva, unilateral, nós podemos ter a solidariedade do mercado internacional. Mas se nós partimos para opções com aqueles que querem ser parceiros do nosso futuro, eu acho que o tratamento dos credores não será monolítico não e nós temos condições de levar vantagem sobre isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não tenho essa convicção de V. Ex. não, quando se trata de credores, eu não sei se eles se dividiram em função do que têm a receber do nosso País. Pelo menos nós temos sido, na história,

e em determinados momentos, os credores internacionais, sejam japoneses, sejam americanos, sejam ingleses, franceses, eles se unem em interesses dos sistemas financeiro internacional. Mas, de qualquer forma, eu respeito a visão de V. Ex.

V. Ex. fala muito de valor de mercado. Valor de mercado é muito complicado, o próprio Ministro da Fazenda toda hora lembra que o valor de mercado não é em relação aos bancos oficiais, porque esses não vão vender o seu endividamento a preços aviltados, sobretudo os bancos oficiais. Mas também respeitamos esse avanço de V. Ex.

Uma coisa me chama a atenção neste instante, e aí, fugindo um pouquinho o aspecto do endividamento interno e externo, porque V. Ex. mesmo fez questão de mostrar, dentro do embasamento do modelo, para dar a sua diretriz política como candidato à Presidência da República. V. Ex. não fala na integração da América Latina. É uma coisa que me passou, eu até notei, V. Ex. fala muito do Japão, fala muito nos Estados Unidos, futuramente nós teremos que rebater o problema americano etc, etc, mas V. Ex. esqueceu ou não quis falar, ou não era o caso, do problema da integração da América Latina, sobretudo quando é a América Latina, hoje, aqui já lembrada, nesta Comissão, também pelos dois ilustres Senadores, da importância dela no contexto financeiro internacional. Hoje a América Latina sofre todos os horrores desse endividamento externo, crises econômicas, financeiras seriíssimas. E a própria Carta Constitucional brasileira é que fala da necessidade desta integração. Não sei se não houve oportunidade, se houve falha, mas não ouvi V. Ex. falar na América Latina, vejo que V. Ex. fala do Pacífico, tudo, bem, vamos ao Pacífico, vamos abrir as portas para "x", para "y", mas não vi aqui, pertinho da gente nenhuma manifestação.

O SR. GUILHERME AFIF DOMINGOS — V. Ex. sabe o que acontece, eu acho que nós temos que ser muito pragmáticos no momento em que nós estamos vivendo. Eu acho que a América Latina, e nós temos que buscar essa integração sob o ponto de vista cultural, humano, aliás, são os nossos vizinhos, nós temos que conviver. Mas eu me assusto, porque dentro dos informes técnicos do aspecto econômico, sócio-político, nós temos aqui títulos de créditos externos incobráveis; 8 bilhões e meio. E nós temos também que, dentro do nosso processo de exportação, grande parcela do processo de exportação nós estamos exportando para devedores ou para compradores que não nos pagam. E, neste momento, Senador, o Brasil precisa de capitais, ele precisa de muitos capitais e eu vou colocar o ponto de vista, porque o Brasil precisa de capitais. Hoje nós estamos aqui, o nobre Senador Carlos Chiarelli é um dos expoentes na luta pela elevação do piso do salário mínimo, e eu sei que todos nós, em sã consciência, sabemos que não adianta elevar piso de salário por decreto, porque hoje nós estamos vivendo um processo na economia onde, gra-

ças a esse "rombô" monumental aqui exposto, o capital, no Brasil, é escasso. E sendo ele é muito caro. E a mão-de-obra é extremamente abundante, sendo abundante, ela é cada dia mais barata.

Não vejo, Senador, outra fórmula para distribuir riqueza e elevar o patamar dos salários do que transformar o que é escasso em abundante. O que seriam os ingressos de capitais. Porque à hora em que o capital se torna abundante e cai de preço, ele vai para o investimento. E indo para o investimento provoca a escassez da mão-de-obra, e a escassez da mão-de-obra é responsável pela elevação do valor dos salários. Portanto, a pergunta que eu faço, com todo o carinho que eu tenho pela integração da América Latina. A curtíssimo prazo, a América Latina tem condições de aportar capitais para que possamos elevar o valor da mão-de-obra do brasileiro? Então, é aquele programa de buscar quem está com recursos. Porque só vamos poder resolver o problema da dívida à hora em que nós aliviarmos os encargos, trocando dívidas por investimento. Por isso é que eu volto, na História, à visão juscelinista de 1955, interrompida por esse conselho dado em 58 que fez com que — aliás, isso é uma curiosidade; a revista *Veja* de 6 de junho de 1973. A matéria de capa é "Por que o Brasil deve 10 bilhões de dólares? Isso há 15 anos somente. Não há outra fórmula, Senador. Então, eu acho que, com muito carinho, nós vamos perseguir a política de integração da América Latina, mas saco vazio não pára em pé. Nós vamos ter que buscar dinheiro porque é a única forma. É com choque de capitais para poder elevar o valor da mão-de-obra e gerar emprego para o brasileiro comer, se alimentar, se educar, ter acesso aos meios de saúde, porque ou nós elevamos o patamar do poder aquisitivo, no Brasil, ou, então, nós não temos condições de ter uma nação que possa se levantar. É sobre esse aspecto, no momento, no curto prazo, no programa de ajustamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, apenas mais duas perguntas: Deputado Afif Domingos, V. Ex. crê que o crescimento social não pode ser um subproduto do crescimento econômico?

O SR. AFIF DOMINGOS — Não basta só o crescimento econômico, Senador. Fica claro que as nações que melhor se saíram nos últimos 40 anos foram aquelas nações que, ao invés de pegar o dinheiro do Estado e aplicar em altos fornos de siderúrgica, utilizaram o dinheiro do Estado para aplicar na educação de seu povo. O investimento na igualdade de oportunidade, que foi o primeiro item que eu coloquei, dentro do nosso programa; por que é que eu invisto na alimentação? Por que é que eu invisto na agricultura? Porque o trínômio da nossa linha de ação é agricultura, alimentação e educação. Por exemplo, Senador, e, aí, o Sr. me permita, já que o Sr. citou, no ponto da questão, que é o problema social ligado ao campo econômico. Não basta só o investimento de capitais, é lógico. Nós temos, hoje, de preparar uma massa que é mar-

ginal de um processo de benefícios sociais para que ela possa receber esses benefícios, porque, infelizmente, Senador, quem cuida da pobreza, no Brasil, é a economia informal. Porque o Estado está a serviço dos poderosos. Esta é a grande verdade. Eu vou dar um indicador para V. Ex^a que é estarecedor, mas que é verdade, porque aqui, na Constituinte, nós cuidamos tanto dos direitos sociais, e esses direitos sociais serão abrangentes para quem está no emprego formal. Mas para quem está no emprego informal não alcança, pelo contrário, vai até aumentar o emprego informal em função da falta de aplicação à realidade brasileira de hoje. A população economicamente ativa no Brasil é de 53 milhões e 200 mil pessoas. Deste total, Senador, 28 milhões estão na economia informal. Absolutamente marginais de qualquer benefício. Portanto, eu provo, e esse é um estudo que foi feito, inclusive por Hernandes de Soto, no Peru, mostrando a força da "economia negra", da economia negra, da economia submersa na forma de cuidar da pobreza, porque o Estado tem origem bizantina. Ele está a serviço daqueles que mamam em suas fartas tetas, como é o sistema, inclusive, empresarial brasileiro, de uma elite empresarial, daquela que não gosta de mercado, gosta de reserva de mercado, gosta, exata e permanentemente, de estar usufruindo o Estado, que eu chamo de recurso público para sustentar marmanjo econômico. Eu tenho uma profunda repulsa por esse tipo de modelo. Portanto, hoje, quando falamos de uma visão de desenvolvimento econômico, nós temos: que o Estado investir na infra-estrutura e investir na igualdade de oportunidade, que é o programa Educação e Saúde. Como é que podemos falar em igualdade de oportunidade se temos nutridos e subnutridos; temos os que têm acesso ao saber e os que não o têm; os que têm acesso ao sistema de saúde e os que não têm esse acesso. Portanto, quando eu falo: Brasil maior produtor mundial de alimentos e que pode, tranqüilamente, e pelos indicadores, o Brasil será o maior produtor mundial de soja dentro dos próximos 12 anos, nós, em contrapartida, temos que ser o maior consumidor mundial de soja. Onde? Em cima dos programas, onde o investimento público tem que estar na pré-escola, onde vamos ter que investir nos programas de alimentação, não abrangendo apenas as crianças acima de 2, 3 anos de idade, não, mas abrangendo a criança do zero aos 2 anos de idade, incluindo, neste programa a gestante. Onde cada pré-escola tem que ser transformada num posto de puericultura para fazer medicina preventiva e não medicina curativa. Portanto, a partir daí, na hora em que investirmos pesado, tirarmos o dinheiro do Estado que, hoje, está sustentando marmanjo econômico, uma máquina ineficiente, uma estrutura corrupta de poder e voltarmos o investimento para a área social, mesmo real, através de programas descentralizados, via municípios, e não como hoje, como está acontecendo, inclusive em seu Estado, eu tenho do de perto o que está acontecendo em Minas Gerais, que eles passaram para o município

os encargos e não passaram os recursos. Quando, na verdade, hoje, nós temos de enxugar a estrutura burocrática na área da educação, na cabeça, para poder privilegiar, em termos de recursos, a área de educação, na ponta, num sistema de pré-escola, onde possamos erradicar a subnutrição, porque não é possível, um país com este potencial de riqueza na área de alimentação ter um povo subnutrido. Essa subnutrição tem conseqüências diretas nos programas educacionais, dado o grau de repetências, onde, não basta investir em educação se não preparamos as crianças para isso.

Senador, cometemos um erro profundo; o Terceiro Mundo parece que tem um denominador comum nisso. Foi a preferência ao investimento do Estado na área econômica e aqueles que investiram na área social, por exemplo, como o Japão, que fez o grosso do investimento em seu povo, se transformou em grande nação. E nós nos transformamos, não o Brasil, mas esse conceito de Terceiro Mundo, exatamente, porque o dinheiro do Estado foi desviado da função social. Este é o meu ponto de vista.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu vou encerrar.

Deputado Afif Domingos quando eu quis dizer crescimento social foi, exatamente, para singular que um País, ao longo dos anos, particularmente a partir de 1982 e 83 tirou 5% do seu Produto Interno Bruto para pagar o seu endividamento externo, é claro que ele deixou de aplicar, socialmente. Então, é por isso que a proposta da dívida externa de V. Ex^a, ainda que tenha estudos, análises dentro de uma forma globalizante, em relação ao mercado, a mim me pareceu, ainda um pouco fúrida, sobretudo quando V. Ex^a enfoca, e enfoca bem, o problema social. Mas, aí, de repente, V. Ex^a se esquece dos casos da correlação do País que tem se axaurido, imagine, 5% do Produto Interno Bruto. V. Ex^a cita os Estados Unidos; mas jamais a sociedade americana permitiria que 5% do seu Produto Interno Bruto fosse retirado para isso. Evidentemente, não nos cabe, aqui falar sobre o assunto, eu vou fazer a última pergunta, porque me chamou a atenção, apesar de ser um problema que é, também, da dívida externa. Os empresários brasileiros se beneficiaram, ao longo dos anos, sobretudo regime autoritário; muitos deles enriqueceram, muitos deles apoiaram o regime autoritário, porque foram beneficiados por ele. Basta ver quantos desses que gritam, hoje, e que pertencem à Fiesp, pertencem a não sei quem, e enriqueceram, ao longo do processo autoritário. E V. Ex^a mesmo, é quem o diz.

O SR. AFIF DOMINGOS — Exato, Sudene, Sudam.

O SR. ITAMAR FRANCO — Diga-me V. Ex^a o seguinte, e é a última pergunta: Empresários que mamam, V. Ex^a não diz mamam, que mamam, no verbo presente — na teta do governo. Eu não vou perguntar o nome desses empresários, que seria muito indelicado, mas quais são os setores Deputado?

O SR. AFIF DOMINGOS — É um sistema, Senador.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Temos que ter cuidado com essa expressão erótica e Mutritica, (risos.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu apenas estou apressando, porque não quero deixar de ouvir o Presidente e o Relator.

O SR. AFIF DOMINGOS — Perfeito. Queria ler aqui e voltar a lembrar — inclusive o Senador Fernando Henrique Cardoso não estava presente quando li este trecho de uma recita que criticava Juscelino, escatadamente quando ele internava capitais de risco e não capitais de empréstimo. e aqui a receita era para fazer o contrário: tomar dinheiro emprestado porque isso garantia a soberania porque o capital de risco era a forma de transferir renda para o exterior.

Veja bem, Sr. Senador. Os financiamentos externos úteis ao País são os que se destinam às empresas nacionais e, principalmente, aqueles que são feitos de governo para a aplicação sob forma de capitalismo de Estado nos setores básicos da economia. Quer dizer, é a receita de Prestes, Luis Carlos Prestes, seguida pelos governos militares.

Aliás, tem lógica isso porque todos são do tenentismo de 1922. Tudo é matriz de um mesmo pensamento que foi o corporativismo, mais o positivismo que instruíram o tenentismo. E eu estou falando aqui de remanescentes do tenentismo.

Por que hoje estou dizendo que não existe mais esquerda nem direita? É a tese e a antítese que, se comprovada, temos que buscar hoje uma nova síntese que é essa política de conciliação que está acontecendo no mundo inteiro.

Tanto é que vejo com muito constrangimento os nossos plenários aqui divididos entre esquerda e direita, quando, na verdade, temos que dividi-los entre o novo e o velho; entre o moderno e o antigo. Aqueles que estão buscando uma visão nova, a partir da realidade, com o fim dos ideologismos.

Mas, infelizmente, nessa visão ideológica tanto fascista como comunista acabamos incorporando num misto que deu o imbróglio que temos aqui para tentar desembrulhar.

Então, Senador, dentro desta realidade, queria colocar para o V. Ex^a o seguinte: primeiro, a nossa visão não é uma visão que eu digo modesta em termos das transferências de recursos que estamos fazendo para fora. Isso foi uma receita que provou que tomar dinheiro emprestado, como Abrão Lincoln já dizia, "Não existe prosperidade feita com com dinheiro emprestado".

Esquecemos determinados princípios e hoje estamos sentido na carne o que é um processo de endividamento. Vamos ter que descalçar essa bota e a única que vejo é nos desfazermos de parcelas dos ativos que foram formados com dívida para quitar dívidas.

E deixo muito claro isso dentro do nosso projeto, Senador. Quais são as áreas que vamos manter dentro da estrutura do Estado,

porque são áreas estrategicamente importantes para nós, e aquelas áreas que não vamos manter que é exatamente por onde o Estado acabou entrando, e não devia entrar, e desviou os recursos. Hoje estamos pagando o fruto de investimentos feitos em áreas que eram áreas econômicas do Estado e não áreas do desenvolvimento social do Estado porque esse modelo, Senador, provocou um aumento brutal da pobreza.

V. Ex.^a fez a pergunta se eu poderia nominar setores. Eu quero deixar claro que, inclusive, ocasionei uma polêmica séria quando estive agora no Recife, há questão de uns 15 dias quando eu acusava o problema da corrupção dentro da área da Sudene.

E não é especificamente Sudene, é de todas as áreas onde existe um fundo público. Onde existe uma taxa, Senador, existe toda uma curriola em volta, composta de intermediários, de beneficiários, de funcionários, — que nós sabemos que existe e graças a Deus um Ministro, Ministro Luciano Brandão do Tribunal de Contas, está fazendo um levantamento pente-fino nos Finor, nos Fiset e em todos os fundos públicos que estão sem fundo porque em cada fundo público desse, tirando aquelas partes de projetos sérios que não quero aqui generalizar, mas eles acabaram sendo contaminados pela corrupção gerada pelo clientelismo, pelo assistencialismo que somou brutais recursos que concentrou renda e enriqueceu alguns em detrimento de um aumento brutal da miséria brasileira.

É só olharmos que o crescimento industrial do Nordeste que foi 10, 11% ao ano, nos últimos anos ocasionou uma perda de receita de 12%, receita comparativa dessas regiões. Porque é lógico que o sistema de incentivos beneficiou muito mais aqueles que o aplicaram e foi um processo de transferência de renda nas mãos de alguns, sim, e são esses que eu digo e aponto que se beneficiariam de uma política de mamar nas tetas do governo.

Com eles, Senador, não tenho compromisso nenhum. Eu venho de uma outra área e eu só quero aqui reafirmar uma posição exatamente mostrando uma linha de independência para termos aliados numa luta onde, daqui para frente, temos que enquadrar o Estado nas suas funções e fazer com que a economia possa se desenvolver com liberdade e em regime de mercado porque precisamos de um regime competente. Competente é quem compete e incompetente é o que não compete.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado. O problema dos ativos vou deixar para o Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Senador Leite Chaves, V. Ex.^a teria alguma questão a formular?

O SR. LEITE CHAVES — Estive ausente em razão do fato invocado e eu teria interesse de ouvir do ilustre candidato apenas informações a respeito de dois pontos.

Mas, ao que soube sobre esses pontos ele já fez a sua explanação e eu verei, de for o

caso, notícias ou notas taquigráficas. Era sobre a modalidade do pagamento, era saber como ele acha que isso deva ser pago — porque eu sou autor de um projeto, pela primeira vez no Congresso Nacional, que estabelece a moratória por via legal e com bases, não mais morais, mas com bases jurídicas também. Era esse o aspecto e como seria a compreensão de V. Ex.^a no que diz respeito à abertura do resto do País. Parece-me que já ouvi resposta nesse sentido e eu me prejudiquei com isso, mas posteriormente eu lerei nas notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Algum comentário?

O SR. SENADOR Fernando Henrique Cardoso, ilustre relator, está com a palavra.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Eu queria, em primeiro lugar, desculpar-me perante a Comissão, especialmente, perante o Deputado Afif Domingos porque cheguei um pouco atrasado de São Paulo mas, por sorte, pra mim, pude acompanhar. Os paulistas estão sempre atrasados, os mineiros chegam antes, mas, de qualquer sorte, deu para assistir a parte, suponho eu, mais substancial da sua exposição, como a que diz respeito à questão da dívida.

Ouvi, também, algumas das suas observações mais gerais sobre a situação do Brasil.

Para justificar o meu atraso, eu estava ontem em São Paulo e fui a uma reunião na periferia da cidade numa área que o Deputado, provavelmente, conhece até melhor do que eu, na zona da Av. Cupecê, Cidade Ademar, zona Pop. Tratava-se de uma reunião de poucas pessoas, num diretório local de Partido, eu tinha que falar sobre a social democracia.

Quando se chega a uma casa, casa de tijolo aparente, ainda em construção, que era uma sociedade de amigos, como eles dizem, — atrás funcionava um cabelereiro, que onde a dona da casa e a professora de cabelereiro, economia informal — ou seja, pessoas especialmente senhoras, mulheres rudes, mas muito inteligentes, diretas na formulação das questões; claro que tive que fazer uma exposição, não me atrevi a falar propriamente dos temas que nós apaixonam nos debates no Parlamento e nos debates acadêmicos, porque o ambiente incitava outro tipo de questão. De repente, um Sr., que é conhecido na região como Zé Prefeito, e disse-me o seguinte: Senador, que negócio é esse de esquerda e de direita? O que é isso?

Bom, fica muito difícil diante da circunstância da vida entrar em categorias tão abstratas como essas.

A senhora, dona da casa e presidente da associação, dizia: olha, aqui, na semana passada houve um tiroteio e morreram 6 pessoas.

Aí, uma das pessoas presentes disse: bom, dos seis, cinco eram bandidos.

Então, outra senhora disse: ah, na verdade, quando as crianças têm 10 anos já estão cheirando cola, aqui não existe creche, e a maior parte da população não tem emprego.

Então, como é que vou responder o que é esquerda e o que é direita, diante de uma

situação desse tipo. Embora isso possa ter algum reflexo, a longo prazo, as questões são muito mais candentes.

E, na verdade, sem entrar na questão sobre as ideologias, nas discussões feitas aqui, temos visto há muito tempo a Mesa, talvez há mais de ano, já, num desfilar de depoimentos que fazem com que todos nós acabemos por perceber quais são os problemas reais e, diante disso, isso importa menos do que a filosofia daquele que expõe.

A não ser o Senador Roberto Campos, que infelizmente não está hoje aqui presente, e que realmente é um doutrinário emérito, que a qualquer pretexto S. Ex.^a puxa a discussão para a sua doutrina, e a doutrina dele é imutável, qualquer que seja a exposição aqui feita S. Ex.^a sempre tem o mesmo questionamento e a mesma palestra. Eu tenho impressão que todos acabamos por ter um aprendizado de quais são os problemas reais, por isso fiz essa pequena introdução. Pois ali há problemas reais. O que é que se vai fazer com a Polícia? Põe polícia aqui ou não põe? Quanto de polícia põe? Por que estão matando? Vai pôr uma creche ou não vai pôr uma creche? Não adianta saber se você é de tal tendência ou qual a sua visão do mundo. Eles têm problemas muito afilados. Eu acho que estamos numa situação no Brasil em que também conseguimos hoje começar a perceber quais são os problemas reais. Quando essa Comissão começou a se reunir, aqueles que vieram aqui — o primeiro que veio foi, creio que, Dilson Funaro, como Ministro da Fazenda, vieram os do Banco Central, depois o Dilson caiu naquele mesmo mês, depois vieram os outros Ministros todos, com exceção do Ministro Mailson da Nobrega, mas já mandou até representantes aqui.

No início das nossas conversas, quando se falava que a questão da dívida tinha que sofrer uma negociação política, a reação era imediata, isto não tem cabimento, reação de um setor, porque há leis no mercado, é a questão da dívida não é uma questão política senão uma questão de mercado. Não era essa a cantilena? Hoje ninguém desconfia mais de que ao dizer que a negociação tem que ser política que isso seja uma aberração, porque isso é um dado da realidade; há uma negociação a ser feita, então é uma negociação. Não se trata simplesmente da aplicação imediata dos mecanismos de acordos firmados, até porque esses acordos são de legalidade indiscutível.

Eu fiquei surpreendido, aliás agradavelmente, a semana passada, quando o Deputado Delfim Netto, que é do nosso Estado, escreveu na coluna da Folha de S. Paulo, onde eu também escrevo, respondendo, aliás, a mim, que ele achava que havia base efetiva para uma renegociação da dívida, porque, segundo seus cálculos, que são até um pouco maiores do que os nossos, 30 bilhões de dólares da dívida do setor privado, são conseqüências de juros flutuantes. Os juros do setor privado não chegam a 70 bilhões de dólares, não é isso? Portanto, quase metade da dívida, segundo o Deputado Delfim Netto, de acordo com os relatórios do Banco Central, que nos foram enviados

há algum tempo, apontavam alguma coisa entre 20 e 25 bilhões de dólares, deve ter evoluído. São conseqüências dos juros flutuantes. O que quer dizer isso? Quer dizer que é uma dívida que é feita não para projetos que vão se desenvolver, mas pela flutuação da taxa de juros, a partir de empréstimos anteriormente feitos. Qualquer justificativa, enfim, econômica ou moral de por que que você paga os juros é porque o capital tem um custo. E quem toma o capital, tem um certo risco, refaz um investimento. E quem empresta é de calcular-se que quem vai fazer o investimento tem capacidade para investir ou não. E daí os *spreads* e tudo o mais. Se não tem capacidade aumenta um pouquinho, porque o risco é maior. E quem toma no pressusto de que ao tomar vai ter um investimento racional, que daqui a algum tempo produzirá um certo fruto — daí os prazos de carência para o pagamento — com o fruto do trabalho e do capital ali investido você vai poder pagar. Tal não acontece com os juros flutuantes. São 30 bilhões de dólares que nós devemos, sem que tivesse aumentado um átomo da base produtiva do País.

Então, a questão da dívida — hoje — mesmo eu citei pessoas como o ex-Ministro Delfim Netto — tem necessariamente essa vertente de que temos que chegar a uma negociação. Por quê? Porque houve um mecanismo — não quero usar palavras que não sejam adequadas — de superexploração financeira. Houve, para reajustar a questão da balança de pagamento dos Estados Unidos, o déficit fiscal dos Estados Unidos, houve esse mecanismo, e isso está nos sufocando. Quando o Senador Roberto Campos diz aqui: "Ah, mas nós somos caloteiros! Não, não se trata de calote, trata-se que nós estamos pagando juros por um dinheiro que não veio para ser investido, não veio simplesmente o dinheiro, foi uma coisa contábil, que permite uma negociação. Como o mercado é sensível, já percebeu isso, já caiu, já fixou. E realmente hoje é 28, 30 cents o valor. É óbvio que nós sabemos que quando se começa a comprar, isso sobe, mas não é 100. Aí há um parâmetro, sim, de mercado que já tomou em consideração a impagabilidade dessa dívida.

Então, não há dúvida nenhuma que aqui os resultados dessa Comissão, fica muito claro e os presidencialáveis que aqui vieram, conforme V. Ex.^a nesse momento, todos disseram que não dá para pagar essa dívida nos termos em que ela está posta. Isso é muito importante, e não o disseram em nome de nenhuma doutrina. Disseram em nome de uma análise muito objetiva da situação e das condições políticas e econômicas, que são as que dão sustentação a qualquer proposta sobre a dívida.

Acho que isso já foi um grande avanço, que permite uma compreensão objetiva desse problema, proque vamos ter que nos unir, mais adiante, seja qual venha a ser o Governo. Para evitar que haja o que ocorreu com o Ministro Funaro e com o Ministro Bresser Pereira, que no exato momento em que estavam negociando lá fora, aqui dentro se formam grandes ondas, uma pressão enorme, começa

um processo, hoje dito de fritura, e antes deles virarem bolinho os banqueiros lá de fora e os governos lá de fora já percebem que vão virar bolinho, e não há negociação possível.

Então, se quisermos ter uma negociação, vamos ter que, realmente, a partir do respaldo de uma votação popular. O novo Presidente vai precisar ter, digamos assim, um apoio mais amplo da sociedade a partir de fatos objetivos. Acho isso importante.

E, acho que V. Ex.^a, ao colocar aqui a questão da dívida dentro da perspectiva de um processo de desenvolvimento, adotou a perspectiva, a meu ver, também correta. Nós precisamos equacionar a questão da dívida dentro da questão, do modelo de desenvolvimento que vamos ter.

Onde é que eu tenho dificuldades em aceitar as propostas de V. Ex.^a? É que no miolo da proposta de V. Ex.^a — eu creio que o Senador Itamar Franco percebeu, e como de todos nós ele é que é o mais ardiloso, mas ele é o mais imaginativo então ele imagina tanto, que ele imagina qual vai ser a arguição até do companheiro, e jogou para mim a questão dos ativos, ficando ele na discussão apenas da questão do que se faz com os juros e com o passivo. Mas S. Ex.^a tem razão. Tem razão no seguinte sentido: qual é a proposta, vamos dizer assim; o prato de resistência de sua proposta é a questão dos parceiros do futuro, porque o resto, a dívida, à securitização, mas isso quase todos propõem. O Senador Collor propõe securitização, O Bresser propôs a securitização, e eu acho que é uma idéia que já está mais trabalhada. É a idéia nova, dos parceiros do futuro.

Bom, eu não sei se entendi bem a proposta. Seria, vamos fazer a conversão da dívida, mas vamos direcioná-la no sentido dos nossos interesses. E até aí tudo bem, porque no momento a questão que nós temos no Brasil é que a conversão é feita a partir de interesses especulativos. A conversão é negativa do ponto de vista da economia do Brasil. Pode até diminuir um pouquinho a dívida, mas ela é altamente negativa, especulativa e sabe Deus o que mais, inflacionária sobretudo.

Bem, então, V. Ex.^a diz: vamos fazer isso em função do estoque. Agora, a minha dívida começa aí. Porque no programa proposto por V. Ex.^a, certas áreas são áreas de prioridade de ação do Estado. Eu creio que hoje, também, nessa matéria o grau de concordância é muito maior do que as palavras indicam. Por exemplo, na crítica ao clientelismo, na crítica à corrupção, na crítica aqui sobre a aparência de avanços da economia do Estado o que houve foi realmente um acoplamento de interesses privados por dentro do Estado para benefício próprio, e não benefício do País. Então, eu acho que há muitas áreas em que, independentemente dos "ismos", nós podemos caminhar juntos. Mas chega o momento que sai a gordura e entra a carne. Aí eu pergunto a V. Ex.^a: até que ponto vamos cortar nesta carne dos ativos, dos estoques. Porque V. Ex.^a reconhece que o Estado deve ficar com o transporte, energia, comunicação, irrigação e saneamento. É verdade. Mas, se ao transferir

para o Tesouro tanto as ações, como é normal, como a dívida, V. Ex.^a transfere das ações das estatais, é isso? Já é. E o grosso das ações são nessas áreas.

V. Ex.^a fez a ressalva da Vale do Rio Doce. Por que razão numa Companhia como a Vale do Rio Doce haveria vantagem em colocar os ativos da Vale do Rio Doce nesse pacote, para que o Estado se livre deles. Eu fiquei muito impressionado com a disposição do Ministro Mailson no Senado, na semana passada os Senadores estavam lá e assistiram — quando se fez uma referência — eu que fiz, pedi aos assessores do Ministro que me dessem os dados — a respeito do gasto público, do Orçamento. Vinte e oito por cento do Orçamento da União, segundo as informações do Ministério se destinam ao pagamento de pessoal — o que aliás é pouco. Hoje, aliás, o Ministro Abreu reafirma isso, quer dizer, o funcionalismo público federal é relativamente pequeno. Eu estava também em Campinas esse fim de semana, e lá estavam gritando muito que é 65%. E há situações, como o Rio Grande do Sul, que é mais alto do que isso o gasto com o pessoal. No plano federal é 28%. Agora, o serviço da dívida é 27,2%. Depois, a transferência para os Estados e Municípios é coisa de 17%. Para resumir, o que sobra de dinheiro eventualmente disponível — que todo Orçamento da União é 6%, esta União está falida. E não está falida porque tem havido um crescimento da burocracia. Está falida porque ela assumiu a dívida; esse montante imenso de juros que ela paga da dívida. E ela assumiu a dívida que era de empresas não só públicas, mas privadas.

Houve um momento em que houve uma decisão de Governo, de estatização da dívida. Não quero entrar na discussão dos desatinos da gerência da dívida no passado. Mas houve um desatino aí, que levou à falência da União. Não foram as empresas estatais em si.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Houve antes, houve agora há dois meses atrás pelo BNDES. Foi tirada a dívida privada e transferiram para o Brasil.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Na verdade dá aparência de que o Estado está... o Estado está fazendo a socialização das perdas. De modo que a crítica que nós temos que fazer é muito rigorosa, não só o Estado, é também o sistema empresarial brasileiro que está acostumado realmente — usando a expressão, não parlamentar —, a "mamar nas tetas do Estado". Erótica, como diz o Senador. Eu sempre pensei que fosse uma coisa respeitosa e maternal, enfim, estão acostumados a fazer a transferência de prejuízos para o Estado. Não foram as empresas estatais que ocasionaram o rombo que existe hoje, algumas sim — e é preciso aí separar a meu ver, o joio do trigo. Eu acho que na hora de definir esse estoque do que vale a pena ser, digamos assim, privatizando, é preciso separar o joio do trigo. Tenho a sensação — gostaria de ver tudo sobre isso — de que na verdade a parte do setor produtivo estatal que é descartável, é muito pequena; porque

a Vale do Rio Doce, não é; a Petrobrás, não é; as Elétricas não são. Então, o que sobra? Eu tenho medo de que realmente quando V. Ex^a for analisar, com mais detalhe, com a seriedade que lhe é peculiar, o que realmente, tendo em vista o interesse público, convém alienar e o que não, o que convém alienar é muito pouco. E que esse mecanismo dos parceiros do futuro vai ficar sem estoque de ações, realmente disponíveis, a menos que se abra mão daquilo que me parece não dá mínima vantagem, do setor público que é produtivo e que está precisamente nessas áreas, que são as áreas fundamentais para garantir o processo de desenvolvimento.

Por que eu digo isso? Porque como eu comecei dizendo que nós precisamos desidiologizar. Acho que quando V. Ex^a desidiologizar a proposta de V. Ex^a verá que realmente a carne aparece logo, porque a gordura não é tanta, quanto está inicialmente sendo apresentada pela mídia, que parece que tudo depende simplesmente de uma ação dentro do próprio Estado, porque o resto vai bem.

Digo isso, para dizer, pedir a V. Ex^a que faça uma análise em profundidade, o que que seria objeto desse estoque para os parceiros do futuro, e para dizer a V. Ex^a se ao lado disso não houver uma negociação direta do estoque da dívida, tomando em consideração os 30 bilhões de dólares de juros flutuantes, e tomando em consideração de que nós temos que definir na securitização patamares, como disse o Senador Itamar Franco, máximas aceitáveis de taxas de juros — se nós não fizermos isso, as soluções que nós propomos, pode acabar sendo aquela cerejinha que se põe no bolo, para enfeitar. Quase tudo é bolo mesmo, a frutinha está ali mesmo, só para o inglês ver, e como eu sei que V. Ex^a até nem se referiu à Inglaterra, prefere a Alemanha, Itália e Japão, não vai fazer uma proposta para inglês ver.

O SR. AFIF DOMINGOS — Muito obrigado. Senador, queria, mais uma vez, repassar o conceito de três opções. O passado — chamo de dívida passada — que chamaria de dívida presente, que seria a securitização, e aí está o grosso do processo de renegociação; e o reconhecimento que existe mercado, ou seja, nós estamos partindo por um mecanismo de mercado, para fixar um valor de dívida, porque é um mercado que está nos dando parâmetro de renegociação. Portanto, eu acho que aí há uma aproximação sucessiva, dentro dos conceitos de desidiologização do processo, exatamente sem eu sair do meu conceito doutrinário estou recorrendo a um mecanismo de mercado para partir para um processo de renegociação de dívida, pela visão política.

O SR. AFIF DOMINGOS — Muito bem. Aí há aquela história do organismo internacional com o qual não estou de acordo. Tem. Tem a criação de um organismo, que passa a ser o gestor, passa ser um auditor — mudaram o nome do FMI, e aí eu não estou de acordo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Isso não é proposta do Senador, é sim proposta externa.

O SR. AFIF DOMINGOS — Desculpe-me, Sr. Presidente. Então, sou desse princípio. Esta terceira alternativa, que é a solução que nós estamos dando para o problema de conversão, porque eu não aceito Senador a conversão da forma que está sendo efetuada. Portanto, se nós temos hoje um estoque, inclusive estatais, cuja viabilidade é duvidosa, graças ao mecanismo da conversão e à fixação dos valores do deságio, ela pode tornar, neste momento, oportuna a negociação de vendas daquelas ações. Isto é só fazer o levantamento, e eu estou dando primeiro o critério exatamente para que dentro desse critério eu tenha, então, os pareceres, porque V. Ex^a sabe que também existe uma grande parcela de recursos, hoje, não possível de se medir, mas de recursos brasileiros no exterior. E que esta é a oportunidade do retorno desses recursos, onde vou usar o incentivo da conversão, desde que essa entrada venha para atingir o nosso interesse, que é nos livrarmos daquilo que não está dentro do processo de prioridade para efeito de privatização. Isso passa por um processo de privatização daquilo que não é o essencial.

Agora, quanto ao levantamento deste montante — e aí é uma questão do aprofundamento do estudo — acredito que daremos à conversão um sentido nacional, um sentido de interesse da Pátria muito mais profundo do que está acontecendo hoje, porque acho que devemos utilizar o mecanismo de conversão em nosso benefício, aproveitando o momento de baixa de valor no mercado internacional, porque aí passa a ser negócio para quem comprou vir fazer aqui negócio e negócio para quem vai vender, porque temos determinadas empresas que V. Ex^a sabe muito bem que são inviáveis, se for tratado simplesmente para repassar pelo valor da dívida.

Então, utilizaríamos o mecanismo da conversão e do deságio como forma de viabilização da venda daquilo que seriam verdadeiros elefantes brancos e que não estão dentro das áreas prioritárias da energia, da comunicação, etc.

Agora, Sr. Senador, aí vem um outro ponto, que reservo para uma visão futura, daquilo que considero a empresa que remanesce. Acho que o Estado pode ser absolutamente controlador de uma empresa viável, não com 100 por cento, nem com 90 por cento. Para mim a empresa pública é do povo. A empresa pública não é do estatocrata, não é do funcionário, não é do político. A empresa pública é do povo e temos hoje que criar o sistema do capitalismo para todos.

Acho que grande parcela dos recursos, dos fundos que foram utilizados e não sabemos como, aliás, estou até hoje querendo saber o que foi feito com o dinheiro do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Gastos correntes do Estado...

O SR. AFIF DOMINGOS — Exatamente. Eu acharia que esses recursos estariam muito melhor encaminhados em termos de um sistema de um capitalismo humanizado, popular,

onde a massa é acionista daquele setor rentável do Estado, onde o Estado aí pode começar a reduzir o valor do controle, colocando numa coisa chamada mercado de capitais, que não existe no Brasil, e temos que fazê-lo existir, exatamente para que os futuros projetos de uma empresa absolutamente viável, possam, ao invés de recorrer permanentemente ao Erário com seus projetos de expansão, recorrer a um mercado para onde, sem dúvida, vamos ter que voltar todas as nossas forças para que ele exista, para que dessa forma nós tenhamos uma fiscalização sobre a eficiência dessas empresas, feitas por um sistema de mercado em que acredito — aí é uma profissão de fé.

Portanto, sei, partindo do princípio doutrinário, parto do conceito de que uma empresa estatal pode ser perfeitamente eficiente, com o Estado não controlando 100 por cento, mas controlando totalmente a empresa através do sistema de acordos, e colocando vastíssima parte desse capital no sistema de mercado de capitais, onde parcela dos fundos de propriedade do trabalhador e da Nação sejam realocados para o investimento, para que possamos passar essa fase de empréstimo porque, sinceramente, não me faz bem, sabe, Sr. Senador. Acho que por um bom tempo vamos ter uma boa ojeriza pela palavra empréstimo, porque cada vez que pensarmos em empréstimo de longo prazo, vamos pensar duas, três vezes dentro de um modelo de País que estou idealizando.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Vê-se que V. Ex^a não é amigo dos banqueiros.

O SR. AFIF DOMINGOS — Sinceramente, digo que os banqueiros acabaram servindo como forma cartorial de monopolização da poupança voluntária, canalizando-a para o financiamento do déficit público. Daí a concessão e o sistema cartorial onde poucos foram privilegiados. A prova disso é que dos 35 bilhões da poupança, 25 bilhões estão com o Banco Central.

O SR. LEITE CHAVES — Deputado, V. Ex^a, então, postula para o País uma solução capitalista? Acha que através das regras tradicionais do capitalismo V. Ex^a, como presidente, resolveria os problemas mais sérios do País?

O SR. AFIF DOMINGOS — Digo a V. Ex^a que hoje o mundo inteiro busca uma solução capitalista do capitalismo humanizado. Ou seja, eu disse aqui — acho que V. Ex^a teve que se retirar naquele momento — que a única forma de resolvermos o problema no País é o choque de capitais, porque é a única forma de provocar abundância do que é escasso, que é capital, para ele baixar de preço, para ele retornar o investimento e provocar a escassez da mão-de-obra.

A única forma de se provocar a escassez de mão-de-obra no Brasil é o ingresso de capitais. Então, se é esse um choque capitalista, é um choque capitalista que estou prevenindo.

O SR. LEITE CHAVES — Outra coisa, quanto ao campo. Veja V. Ex^a, se os organismos oficiais, hoje, por determinação do governo

multiplicassem os seus financiamentos nós triplicaríamos a produção agrícola, mas não teríamos quem a comprasse, quem a adquirisse, por falta de poder aquisitivo. Então, veja V. Ex^a, se pensarmos apenas em soluções de oferta, não resolvemos, porque são dois "brasis", um pequeno, que V. Ex^a, de uma certa forma enxerga melhor, e o resto do País em penúria, de braços estendidos.

Sobre a questão da dívida, só para seu esclarecimento, tive aqui a iniciativa de apresentar uma proposição — a proposta está em andamento, vou até pedir urgência — de prorrogação da dívida, mas por meios legais, isto é, não convencionais. Porque o que se discute no País é que se consegue isso, que os bancos estão inclinados a reduzi-la ou a fazer concessões. São quase 900 bancos e V. Ex^a sabe que jamais se conseguiria isso.

Na realidade, o que os banqueiros querem é protelar por mais 3 ou 4 anos uma coisa dessas e o Brasil continuar a pagar juros extorsivos. Ora, se realmente querem reduzir a dívida, a grande dívida que se poderia reduzir era, digamos, os juros, ou deixarmos de pagar juros.

Então, em que consiste o meu projeto? O meu projeto é jurídico e é político, mas é sobretudo jurídico. Em que se baseia ele? Baseia-se no princípio de que ninguém está obrigado ao impossível. Toda força maior é excluída de responsabilidade. Então, o País não pode absolutamente pagar essa dívida ou esses juros sem prejuízos mais sérios do que aqueles que está sofrendo até aqui.

Por outro lado, mostramos que os contratos são evitados de nulidades e compromissos morais e jurídicos. Diz a lei do País, mesmo o Código Napoleônico, todos os códigos do mundo dizem que: "quando uma das cláusulas fica ao arbítrio de uma das partes, então essa cláusula é nula e pode ensejar inclusive o comprometimento do contrato".

Veja V. Ex^a que só pela jogada dos banqueiros ou dos credores as cláusulas da *prime rate* ou da *libor* podem aumentar assustadoramente, e os credores caem numa posição de absoluta indefensibilidade. Além do mais, o nosso projeto é jurídico e ele se baseia num princípio da Constituição. A Constituição atual levanta dúvida sobre a legitimidade da dívida e estabelece que dentro de um prazo "x" o Congresso Nacional tem que criar uma Comissão para examinar a legitimidade da dívida, tomar claras as suas suspeitas e, inclusive, estabelecer pena para aqueles que foram responsáveis pela sua formação. Com remessa, inclusive, ao Procurador-Geral da República para denunciá-los.

Ora, se a própria Constituição e a Nação brasileira julga, admite, em princípio, que essa dívida padece da suspeição e vícios que a comprometem na sua legitimidade, então, qual a primeira providência? Não pagá-la, porque a proceder assim, mesmo em relação aos juros, estaríamos pagando uma dívida ilegítima.

E estabelecemos mais ainda. Que depois desses 10 anos de congelamento, em que os juros não fluem, o pagamento se daria,

se operaria em mais 10 anos, mas fazendo-se o inverso das proposições.

Quando a relação entre credor e devedor é uma relação de normalidade, de equilíbrio econômico, o pagamento se opera a partir dos *spreads*. Quer dizer, são primeiro pagos os acessórios, depois juros e capital. Mas quando a situação é de extrema dificuldade, como essa, se tem que inverter os pólos do compromisso. Pagar-se-ia inicialmente capital, depois acessórios, depois juros.

Então, o Brasil não diz: "Não, não pagamos"; porque não teríamos condições de dizer: "Bem, a dívida não será paga", evidentemente seria uma afronta, mas a dívida será suspensa em razão desses fatores, que são realmente reconhecidos pela outra parte. Sabe V. Ex^a que essa dívida foi uma dívida extremamente artificial. Procederam em relação aos países subdesenvolvidos como se nós procedêssemos em relação ao café. Fosse essencial o café no mundo e, então, elevássemos o café para 20, 30 vezes o seu valor, como ocorreu com o petróleo... esse dinheiro se concentraria em países como o Brasil, a Colômbia e outros que produzem o café, e o mundo haveria de ficar na nossa dependência. Além do mais, buscar dinheiro externo para pagar café em dólares e todos se endividariam, sobretudo quando o próprio Estados Unidos, para não aumentarem a sua inflação, emitindo dólares em quantidade, passassem também a tomar empréstimos, pagando juros, para que, quando houvesse a desvalorização do dólar, elevassem ainda mais essas taxas.

Faço apenas estas considerações, porque, depois, mandarei um artigo para V. Ex^a e o meu projeto, no desejo de que V. Ex^a continue, como candidato, a ter todos os fatos e todas as verdades presentes, ainda que modestas como esta nossa, para seu raciocínio.

Lamentei, de resto, não assistir à parte da sua conferência naquilo que mais me interessava, mas aqui se existem as notas taquigráficas, e, como modesto Senador desta Casa, senti-me muito bem em assistir parte expressiva da sua conferência, embora não tenhamos ponto nenhum em comum nisso. Entre V. Ex^a e eu entre o meu Partido e o seu existe uma grande divergência, mas considero V. Ex^a um homem sério nesta Casa e tenho certeza de que, no seu visio percepto, na sua concepção político-ideológica, V. Ex^a está colocando a coisa, procurando resolver o "milagre" com as rezas de sua cartilha e de seus postulados.

O SR. AFIF DOMINGOS — Obrigado, nobre Senador Leite Chaves. Receberei com muito prazer todas as grandes contribuições que V. Ex^a possa dar na busca da verdade, porque aqui ninguém se julga dono da verdade e a discussão é exatamente para se buscar a verdade.

Dentro daquilo que V. Ex^a colocou, volto a insistir que o julgamento sobre o comportamento de credores e devedores o mercado fez. E esse parâmetro de mercado internacional, para nós, é de extrema importância para que possamos, a partir do mercado e do valor da dívida do mercado, montar o arca-

buço do processo de renegociação; onde, no meu entender, será menos traumático do que se imagina.

Talvez nós tenhamos mais problemas na dívida interna do que na dívida externa, porque a dívida interna é extremamente sensível a qualquer colocação, porque ainda o mercado não fixou o valor da dívida interna. O dia que ele fixar o valor da dívida interna, nós também teremos extremas facilidades para poder negociar. Mas, na dívida externa, à medida em que nós temos esse instrumento, que é o mercado internacional, que fixou o valor da dívida, acho que fica bastante mais fácil nós montarmos, então, o nosso esquema de renegociação.

Agora, volto a insistir em um ponto, Senador, que tudo está em função do projeto de nação. Esse projeto a Nova República ficou devendo. Aliás, nós participamos de um processo constituinte, em que nós sentimos que muito mais tivemos a força das corporações pressionando a Constituinte do que a força de um projeto de nação que faltou. Porque, se nós tivéssemos um projeto de nação que se antecipasse à Constituinte em termos de diálogo para buscar o nosso caminho. Mas nós ficamos perdidos, sem dúvida, dentro da pressão corporativa, onde considero, onde há partes de excelente qualidade a nossa Constituição, principalmente no capítulo de Direitos e Garantias, mas, na verdade, ela tem um ranço corporativista que vamos ter que, em 1993, fazer uma profunda revisão.

Lutei muito para que nós tivéssemos os 50% mais um de *quorum* para fazer a revisão constitucional, porque daria a oportunidade de que, com o respaldo popular, nós homologássemos, através das urnas, um grande projeto nacional. E o grande projeto nacional nos daria, com o respaldo popular, condições totais de proceder a um processo de renegociação externa e interna da nossa dívida, onde relançaríamos a base da Nação solvente, do País viável.

E é neste ponto, Senador, que acho que o maior instrumental que temos é a viabilidade do Brasil. Não comparo o Brasil, em termos de viabilidade, com os outros países; os mesmos devedores com a mesma situação. Por isso, disto um pouco daqueles que querem fazer o cartel dos devedores. Acho que temos condições de potencialidade muito maior, para que nós possamos renegociar a nossa parte exatamente em cima de um projeto de Governo sério. Este é um ponto que gostaria de colocar.

O SR. LEITE CHAVES — Concordo com V. Ex^a. Só que o projeto de viabilidade é a longo prazo e a dívida, os juros são constantes. Então, são essas sangrias que inviabilizam essa outra parte. Teremos que estancar, sob qualquer pretexto aceitável, isto, para que essa parte a que V. Ex^a se refere seja possível e viável.

O SR. AFIF DOMINGOS — Dentro da nossa proposta, Senador, contemplamos essa visão da renegociação a partir do valor de mercado,

que foram as três opções que nós demos: a dívida antiga com o credor imutável, que não quer mudar — este acho que tem que entrar na fila de espera; a dívida nova, que é a renegociação através da securitização, que vai levar em conta os parâmetros de mercado para que possamos diminuir a remessa e passar a cumprir rigorosamente com a remessa dentro do valor renegociado; e o terceiro item, que é o parceiro do futuro, aquele que vai fazer conversão de dívida, ajudando-nos a nos livrarmos de uma área ou de um estoque de ações de setores onde o Estado entrou e que, na minha opinião, não deveria entrar.

Com a combinação dessas três coisas, teríamos, então, uma considerável redução do processo de dívida externa, acoplado a essa visão de remeter muito menos, porque, a partir daí, vamos reduzir brutalmente o estoque da dívida com regras firmes. Mas só teremos negociadores na hora em que sentirem firmeza no processo de condução da economia do País.

Senador, volto a insistir com V. Ex.ª Tem uma profunda diferença entre nação em crise e nação em decadência. O que me entusiasma vir aqui exatamente utilizar o potencial do País como arma de renegociação externa é porque, senador, em vez de ir para o exterior, estou indo para o interior. Estou viajando pelo País de lado a lado. Às vezes, não seguindo o roteiro das capitais, onde as notícias são mais fartas, mas seguindo o roteiro do interior, onde, na verdade, não tenho encontrado a crise que dizem em vastas áreas do interior brasileiro.

Na verdade, o Brasil real é aquele que está crescendo de noite, até por debaixo do pano, porque, de dia, tem uma estrutura que impede esse crescimento, que é exatamente a estrutura que está em crise. A crise no Brasil não é da Nação, é uma crise do Estado. A Nação sofre as conseqüências dessa crise do modelo de Estado.

Portanto, senador, qualquer projeto de renegociação externa passa por um profundo ajustamento da estrutura do Estado brasileiro, porque se nós temos uma péssima opinião desta estrutura, imagine o pessoal lá de fora.

Na hora em que nós nos antecipamos e, sem o ideologismo, partimos pragmaticamente para corrigir o que está errado — embora a linguagem parlamentar não nos permita, mas volto a insistir, porque não vejo outra figura tão clara em termos de dizer — “de podar muitas das tetas”, nas quais muita gente enriqueceu à custa da miséria de muitos. E esta é uma pura verdade: uma estrutura de Estado a serviço dos poderosos e não a serviço da Nação como um todo. E eu venho de uma área defendendo o micro, o pequeno e o médio empresários, que tem sido a minha luta, que não quer reserva de mercado, mas quer regime de mercado, quer que tire o Estado das costas, que tire a regulamentação, que dê liberdade para que possa competir, gerar frutos, ter condições de ter acesso aos meios de capitais necessários para que possa gerar o emprego. E isso não aconteceu, porque esse acesso foi privilegiado num sistema de clientelismo.

Não sei se V. Ex.ª se lembra que, desde 1983, bati às portas governamentais, clamando sobre o problema das taxas de juros. Foi conosco que saiu aquele famoso despacho ao então Ministro Delfim Netto — “é possível suportar isso? Até quando” — quando estávamos mostrando que uma taxa de desconto de duplicata de 8% dava 496.05% real, naquela época em que a inflação era de 150%. Isto era o pequeno e médio empresários que tomavam esses recursos, porque a estrutura privilegiada estava toda ela em cima dos juros privilegiados pelo sistema proposto em nome de financiar a tal “empresa nacional”.

Portanto, Senador, dentro dessa visão, o Brasil tem condições, no curto prazo, de se levantar. Quando falo da agricultura, quero chamar a atenção de que saltamos dos 50 a 70 milhões de toneladas de grãos em 2 anos e meio, em condições adversas e com juros altos, o que mostra a viabilidade do País. O setor, Senador, que maior retorno tem no curto prazo é o setor agrícola, é aquele em que o investimento é feito e o retorno é quase que imediato e estamos sentindo que o Brasil como um todo está respondendo, exatamente nas andanças. Não existe crise em Uberaba, em Uberlândia, em Rondonópolis, em Barreiras, em Balsas, em Imperatriz, que são locais pelos quais temos passado, Juazeiro, Petrolina. Lá no Vale do São Francisco, uns japoneses me perguntaram quando queríamos que se produzisse manga, eu cá de costas e perguntei o porquê, eles disseram que era porque lá era com hora marcada e dia marcado. Mas como, é lógico, o clima é seco, água, usamos o adubo e dá a florada na hora que se quer, na hora que o mercado precisa e podemos produzir qualquer coisa, o que se quiser, para o Brasil e para o mundo inteiro.

Quando se enxerga esse potencial e mais o lado da mineração, Senador, que tem que merecer; da nossa parte, em cima de dívida externa, uma análise muito acurada, principalmente sobre o ouro e a forma de extração do ouro, onde o que estamos perdendo de dinheiro, que está sendo roubado escandalosamente um sistema primário, precário de exploração, que hoje, inclusive, está contaminando os nossos rios, contaminando a natureza, e aí, quando falei da Vale do Rio Doce, reservei no nosso projeto um capítulo muito especial sobre isso, porque só de reserva de ouro acredito que temos um potencial que pode até nos deixar mais tranqüilos em termos de negociação de dívida ou da diminuição do estoque de dívida para o futuro.

O Brasil é um País viável, o que precisamos é de um governo sério, competente, que faça o ajustamento, porque se não ajustarmos o modelo, continuaremos com um que vai continuar fazendo água, voltando ao Estado, não o do *laissez faire*, porque muita gente, quando me vê liberal, fala que não quero Estado nenhum. Pelo contrário, quero um Estado forte, um Estado que administre a igualdade de oportunidade e um Estado que administre a garantia dos direitos individuais e coletivos, é o Estado da justiça. E existe a justiça econômica, Senador, que é o Estado intervindo para

garantir as regras de mercado, não um Estado que intervém hoje para garantir a reserva de mercado, garantir o cartel, garantir o monopólio daqueles que são amigos do rei.

Portanto, esse tipo de processo de ajustamento tem de ser feito por nós, porque dali para frente acredito que o nó será desatado e o País será, sem dúvida, isso está destinado, primeiro, a Canaã, a Terra Prometida; e, em segundo lugar, a maior nação do Hemisfério Sul. Nenhum país tem as condições que temos, nenhum país de clima tropical tem a extensão territorial que temos. Portanto, temos que usar e potencializar isso para podermos negociar em condições privilegiadas, porque o Brasil é mais viável do que qualquer outro devedor e isso conta a favor até da diminuição do valor dos juros.

O SR. LEITE CHAVES — Mas, como todo liberal, V. Ex.ª incide no seguinte raciocínio: Que há riqueza, mas que se tem que desenvolver, que alimentar os grandes empreendimentos para que haja empregos e o Brasil não quer e não aceita esse caminho, pela simples razão de que um percentual mínimo constitui o empresariado nacional, e, por sinal, nem é sequer, o mais honesto. Se V. Ex.ª vir, condena-se hoje, a partir de São Paulo, a grande quantidade de empresas estatais. A grande maioria delas veio da iniciativa privada, elas obtiveram financiamento, não pagaram e o Estado teve que encampá-las, a exemplo do que ocorreu com a Acesita e diversas outras; e quando se desenvolvem, eles querem comprar, tanto é que estão pressionando para isso. Mas nós até, aqui do Senado, temos dito: Por que não se faz, primeiro, um cadastro daqueles que possam comprar e ver a V. Ex.ª que, inclusive a partir de São Paulo, a grande maioria dos empresários são hábeis, são apenas espertos, querem comprar as rentáveis e depois tomar dinheiro emprestado para levar essas empresas à frente — algumas, talvez — e ao insucesso, outras. Então, se tivermos que vender, por que não vendermos aos próprios empregados, que, sob certo aspecto, são muito mais qualificados que o empresariado nacional? Tirando alguma exceção, a nossa impressão, pelos menos pessoal e de algum grupo, é das piores sobre o empresariado nacional. Além de eles explorarem essas tetas, ainda pegam os filhos, em razão de influência, e colocam para os Ministérios, para as empresas públicas de economia mista, que vão administrar na conveniência deles, esse é que é o caso mais grave. Então, concordamos com V. Ex.ª em que este País é de um potencial fenomenal. Acho que sob certos aspectos o Brasil é muito mais expressivo do que a própria Sibéria, muito mais rico. E quando falo em Brasil, não falo em São Paulo, Paraná, Minas, acho que isso é uma oficina para a abertura do grande País, que é o oeste do País. E entendo que a Amazônia é leopárdica, ela é como a onça pintada, tem áreas de exploração e tem áreas em que não se pode tocar, porque quebra o nódo evidentemente ecológico, e que a abertura da Amazônia e a saída para o Pacífico são coisas conjugadas. Conveni-me disso sobretudo depois que voltei,

agora, do Oriente. Mas não seria tempo de discutir tudo isso.

V. Ex^a trouxe muitos subsídios da sua visão, como eu disse, não vi a totalidade, mas o enfoque é o seguinte: V. Ex^a quer, para um país de 80% de marginalizados, uma solução capitalista! Não houve isso em parte nenhuma do país. E, digamos, através da criação de empregos, V. Ex^a espera resolver a situação do miserável lá, dando uma oportunidade futura de emprego. Mas como, se não há nem sequer potencial de mercado?

Então, o que tem que haver é reformulação, reforma mesmo e não conseguimos isso na Constituição. Terminou sendo uma Constituição que tem alguns pontos positivos, mas, na realidade, ela é uma corporação, ela é uma Constituição corporativa. Eu mesmo, como Advogado que fui ao longo dos anos, acredito que a lei é um pouco melhor, mas só as revoluções são capazes de mudar substancialmente as estruturas dos países. V. Ex^a não vê em parte nenhuma um país que estando numa situação como a do Brasil, através de leis ou de decretos ou desses comportamentos melhorar, não houve um que não passasse por esse processo. Agora, a grande pergunta: é época ainda para esse tipo de revolução? O Brasil pode fazê-lo? Então, ele está realmente em situação explosiva, o importante é saber o caminho.

Sobre essa questão do êxodo rural, eu assisti a isso. Estava no Paraná sou de lá — e vi aquilo. Eu denunciava, em 1975, aquela saída absoluta dos colonos e dizia que aquilo era uma miséria, que íamos pagar um preço caro; usei pela primeira vez o termo bóia-fria, que aquelas crianças iam se tornar verdadeiros marginais, que São Paulo e Rio haviam de explodir. E, na realidade, é o que está ocorrendo. Mas houve um Prêmio Nobel passou pelo meu Estado e ele disse que uma das grandes coisas que ocorreram no País foi essa concentração, essa emigração, para dar consciência política, porque as favelas, ao invés de serem males a curto prazo, podem ser bens a longo prazo, porque por mais miserável que viva um homem na favela, ele é menos miserável do que estava no campo, naquelas condições de servilidade em que ele se encontrava.

Mas, meu caro Deputado, não há nenhuma reprimenda, nem nada. V. Ex^a está se submetendo a uma sabatina, esta Comissão está juntando informações e me congratulo com V. Ex^a pela sinceridade com que expôs as suas teses. Eu teria que ser candidato também para expor com essa abundância as idéias que V. Ex^a aqui expôs. Mas os nossos respeito. Encontrei-o pela última vez em Curitiba, levei os meus cumprimentos no aeroporto e, honestamente, se eu não estivesse viajando para cá, eu iria à sua palestra no meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Deputado Afif Domingos, queríamos agradecer a sua manifestação, a sua presença, a sua palestra e perguntaria apenas duas coisas a V. Ex^a qual é a opinião de V. Ex^a sobre esse plano, ou essa proposta, ou esse programa

do novo Secretário do Tesouro do governo americano? Tem ou não alguma viabilidade, alguma consecução, alguma influência num projeto de ajustamento, melhoria ou renegociação da dívida externa?

Em segundo lugar, qual é a sua opinião sobre a atual estratégia de negociação do Governo brasileiro? Esta fórmula que está sendo anunciada, realizada.

Em terceiro lugar, uma pequena preocupação minha, V. Ex^a disse que o seu grande objetivo, em matéria de lavoura, é transformar tudo num grande plantio de soja. Foi uma consequência da sua manifestação, e eu queria lhe alertar que, se realmente caminharíamos para essa monocultura, o processo agrícola pode ser resolvido, mas o processo fundiário vai ficar extremamente catastrófico, e o Rio Grande é testemunha desse fato. A monocultura da soja, o trator, a cultura intensiva é o determinante do agravamento do problema que hoje passou a ter o Estado, obrigado a um processo migratório, que é muito rentável para Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, mas que é extremamente descapitalizador em matéria de recursos humanos para o Estado, pela pressão da propriedade.

E, ultimamente, uma questão: essa idéia de V. Ex^a com relação à dívida antiga, quando V. Ex^a diz que quem não agir compativelmente vai ser tratado de maneira lenta quer dizer que V. Ex^a se Presidente for, com relação a essa dívida antiga vai adotar o critério da moratória, é isso? São três etapas, que o parceiro do futuro é uma conversão dirigida, orientada e condicionada. A securitização e a primeira etapa é a dívida antiga, aqueles que não aceitarem as nossas propostas. Esses ficam para depois! Ficam para depois, o que é que quer dizer? Quer dizer, não se paga enquanto nós não tratarmos as outras questões? É uma moratória com outra denominação para esse grupo?

O SR. AFIF DOMINGOS — Eu chamo de reciprocidade.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sim, reciprocidade que leva a não pagar? É isso que eu quero saber. São só essas questões.

O SR. AFIF DOMINGOS — Hoje eu estava, inclusive no avião, lendo, me parece que o está incluindo o Brasil. Eles colocaram lá a lista de uma série de países, e em nenhum momento eu li. Na verdade, o Plano visa, de alguma forma, até passar para as agências um processo de securitização de dívida em cima daqueles países que promovam o ajustamento.

Então, na verdade, eu acho que o ajustamento nosso tem que ser promovido a partir da nossa visão, e não com receita externa de ninguém. E a partir da visão do ajustamento porque eu acho que nós estamos conscientes de que nós temos que ter um ajustamento interno para o País — feito esse ajustamento, eu acho que o Plano Brady pode até nos ajudar dentro do processo da securitização. E aí eu engato, já respondendo à última das suas indagações, que é exatamente a posição do cre-

dor antigo, que está com a dívida com valor de 28% ou 30% querendo continuar recebendo os 100%. Aí não se trata de moratória, trata-se de um processo de negociação onde eu falo: "Bem, para poder pagar os 100%, eu não tenho condição porque a dívida não vale mais isso. Vamos apelar para um valor de mercado". Mas ao mesmo tempo, meu caro Senador, eu não quero, única e exclusivamente, dar esse tipo de opção ou esse tipo de pressão se eu não tenho opções por onde sair. Eu posso garantir a V. Ex^a que, pelo clima que nós estamos sentindo hoje no mercado internacional, acho que haverá por parte do credor antigo um interesse muito grande de participar urgentemente do carrossel de securitização, porque senão ele corre o risco daquela dívida antiga cair ainda mais de valor.

Portanto, eu acredito que a nossa colocação não se trata de uma quixotesca moratória, mas de um realismo muito grande, onde eu acho que não é negócio para o credor antigo manter-se numa posição conservadora, principalmente em relação a um país que tem chance de se levantar.

Portanto, com três opções, nós não ficamos naquela opção unilateral, de simplesmente dizer: "Não pago". Não, nós temos duas opções, quem não se enquadrar, vai receber, então, um tratamento de reciprocidade, porque nós não vamos continuar sangrando e pagando algo que o próprio mercado diz que não vale. A nossa salvação, nisso tudo, foi o santo mercado que fixou o valor de uma dívida que não vale aquilo que está sendo colocado.

No caso do problema da negociação atual. Meu caro Senador, se nós, dentro do País, não confiamos no Governo, e esse Governo não nos merece nenhuma credibilidade aliás, eu acho que todos nós aqui estamos torcendo para que o avião que levantou vôo sem plano de vôo possa aterrissar sem grandes danos eu acho que é essa a nossa grande missão política hoje, é exatamente a fase de transição acontecer sem acidentes mais sérios.

Mas eu não vejo nenhuma proposta que possa ser levada a sério no mercado internacional. Acredito que está todo mundo empurrando de barriga, esperando a decisão política da eleição para que então nós possamos ter efetivamente uma negociação séria. Tudo o que nós estamos assistindo é um pano de fundo, até para poder empurrar de barriga e que nós não tenhamos um problema mais sério antes das eleições, porque eu acho que esta é uma missão suprapartidária, de todos nós, como políticos, balizarmos o processo para que a transição seja absolutamente tranqüila.

Quanto ao problema da soja, meu caro Senador, eu faço questão de enfatizar o ponto que eu aqui coloquei. Eu falei do Brasil produtor mundial de alimentos e dentro da visão de alimentos, a força dos grãos. E nós sabemos que, dentro da visão de grãos, nós podemos inclusive produzir esta boa técnica, a rotação de culturas entre gramíneas e leguminosas. V. Ex^a mesmo sabe que soja e trigo é um consórcio de gramíneas e leguminosas. No meu Estado quando fiz o programa de

irrigação de feijão, que criou a safra de feijão de inverno — que graças a Deus equacionou o programa do feijão — graças ao uso da irrigação, o feijão, que é leguminosa, nós fizemos rotação com o arroz e milho e criamos então o sistema de rotação de cultura porque com a fixação do nitrogênio pela leguminosa, a gramínea chupa e isso é uma forma até de nós trabalharmos mais próximos à natureza dentro de um processo econômico. Graças à agricultura 365 dias por ano e graças à irrigação, meu caro Senador, seria até burrice nos insistirmos num processo de monocultura, porque a monocultura seria antieconômica, porque nós precisamos amortizar na metade do tempo... Qual a vantagem que nós temos sobre o hemisfério norte? É exatamente por produzir 365 dias por ano, um investimento fixo pode ser amortizado na metade do tempo. Daí a explosão da agricultura de clima tropical, que o Brasil, hoje, é o único país que detém a forma.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — O problema não é produzir continuamente, o problema é o que se produz e para quem se produz. Produzindo permanentemente soja para a exportação, nós vamos continuar nesse processo de saldos, sem ter quem consumir e faltando alimentos fundamentais para a subsistência, que é o grande problema que nós temos.

O SR. AFIF DOMINGOS — Mas permita que eu acabe meu raciocínio.

Eu quero colocar a V. Exª o seguinte: quando eu disse que o Brasil tem potencial de ser o maior produtor mundial de soja, eu coloquei: terá que ser o maior consumidor mundial de soja. Eu fiz essa colocação. Por quê? Isto eu persigo há muito tempo. Porque a soja é a maior proteína vegetal a custo barato, e nós temos que começar a habituar o brasileiro e o hábito alimentar vem desde a primeira infância — a consumir aquilo que nós temos capacidade de produzir e exportar. Exatamente para que sejamos exportadores do excedente da nossa capacidade de consumo. Qual o grande problema da soja que é uma cultura muito recente no Brasil, é exatamente uma cultura que se destinou praticamente ao processo de exportação e que é uma fortuna que nós podemos utilizar porque a carência nutricional do brasileiro é protéica e o custo da proteína vegetal — e é uma proteína de altíssima qualidade ela pode estar a serviço exatamente do suprimento da parte protéica porque, infelizmente, o brasileiro, hoje, tem uma alimentação muito mais voltada para carboidrato do que para proteína.

Aqui se dizia, meu caro Senador, que o feijão era a proteína básica do brasileiro, isso já deixou de ser há mais de 20 anos, exatamente pelo processo migratório, porque o feijão era uma cultura de subsistência, o feijão era produzido como cultura intercalar às culturas de exportação. Era o processo que o meeiro, o parceiro produzia, porque nós tínhamos uma estrutura no campo que foi fortemente abalada por uma coisa chamada Estatuto do Trabalhador Rural que, não levando em conta o

equilíbrio existente na produção rural entre o meeiro, o parceiro, o proprietário — porque existia esse processo de equilíbrio, que era a produção das massas, porque nós tínhamos 40% da população que morava no campo, era uma população que produzia, produzia agricultura de subsistência. O que aconteceu com o processo de migração, onde eu coloco a partir de 1963, com a promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural e o processo violento do fechamento das casas nas fazendas, ficando as culturas de exportação e não mais se produzindo a cultura de subsistência.

O braço que produzia se tornou boca, Senador, e não produziu mais, e, daí para a frente, quem instruiu a política de expansão agrícola no Brasil foi o mercado internacional, porque este fixa preço para os produtos e, internamente, os produtos de subsistência, os preços passaram a ser fixados pela burocracia. Para quê? Para esmerilhar o preço e, esmerilhando o preço do produto, compor um índice de custo de vida baixo, para uma inflação gerada por outros motivos mas que se sobrecarregava em cima dos gêneros de primeira necessidade. O Brasil, então, se tornou exportador do que produz e contumaz importador do que consome graças a uma política caolha, manipulada pela nossa burocracia.

Agora hoje, Senador, eu tenho uma certeza para lhe afirmar: o feijão, há mais de 20 anos — e olha que nós buscamos equacionar o problema do feijão no nosso Estado — o Brasil não produz mais que 2 milhões de toneladas. E, de mais a mais, se produz mais e for acima do consumo, porque nós diminuímos brutalmente o consumo de feijão, não se estoca, porque o feijão, em três meses, fica duro e não se exporta porque não tem mercado consumidor mundial de feijão. Portanto, é mais fácil para nós adaptarmos o hábito do brasileiro ao consumo daquilo que nós temos capacidade de produzir, que é a soja como base protéica, para, ao lado de sermos o maior produtor mundial, sermos o maior consumidor mundial. E isso, meu caro Senador, faremos através dos programas da merenda escolar, mas na pré-escola, como eu já disse, nos programas de alimentação da medicina preventiva, porque a erradicação da subnutrição, crianças como zero a dois anos, sem a carga protéica que não estão recebendo, perdem neurônios e a perda de neurônios se reflete diretamente ao problema do ensino, porque dali para a frente o que se investe em cima não tem retorno, que é o que está acontecendo hoje, aquilo que o Senador Leite Chaves muito bem colocou, uma massa que passa a ser inclusive marginal do processo de desenvolvimento do País.

O SR. LEITE CHAVES — Sobre essa questão da soja como fonte protéica, eu concordo com V. Exª, e em 1976 apresentei um projeto aqui isentando de todos os impostos os produtos derivados da soja e dirigidos ao consumo humano; quer dizer, digamos, o leite pegou e tal, mas eu concordo com isso. A China não seria nunca a china se não fosse a soja, não é? Eu me lembro muito bem que foi mais

ou menos em 1961 que a soja apareceu aqui no País. Eu estava até no Paraná quando chegou um americano com um pequeno aparelho, e queria comprar a soja. Ninguém falava inglês e me levaram para que eu conversasse com ele. E eu achei estranho, ele queria comprar terra para plantar soja e milho, e ele achava interessante que embora as terras oferecessem um índice, na época ele já dizia isso, de fertilidade muito maior do que Ohio, naquela região do *form belt*, o clima e o sol, ele não entendia como a nossa produção fosse um quarto, porque também na época a turma não tinha ainda experiência, estava mal iniciando.

Realmente, eu acho que a soja exercerá neste País um papel dos mais fundamentais, sobretudo a partir da alimentação da juventude. Aliás, ela, com esse leite de soja, já tem salvo muita gente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com as minhas ressalvas óbvias, questão de ponto de vista, sobretudo conhecendo a realidade da deprecação fundiária decorrente, ninguém levantou qualquer arguição contra a qualidade da soja, mas quanto às consequências da concentração da propriedade que ela determina, e da expulsão do trabalhador rural e sobretudo discordando do projeto do Estatuto do Trabalhador Rural que não tem nenhuma conexão com o problema da propriedade de economia familiar, porque esses não tinham e nem eram empregados, então o Estatuto do Trabalhador Rural a eles não se aplicava. Mas, evidentemente, respeitando a visualização de V. Exª, o que nos cabe dizer nesta hora é que somos muito gratos à presença do Deputado Afif Domingos, à seriedade com que enfrenta a questão, às idéias criativas que trouxe, sobretudo a matéria específica pertinente a esta Comissão, e a certeza de que elas haverão de integrar em posição de destaque os subsídios que serão carreados ao Relator para que prepare o parecer final da Comissão sobre essa questão da dívida externa.

Eu tenho a certeza absoluta que V. Exª está analisando com a maior pertinência o assunto e dos seus planos e projetos os meus desejos e os desejos desta Comissão que V. Exª possa amanhã executá-los e possa seguramente com eles dar uma equação mais adequada à situação da dívida externa brasileira.

Nós colocamos a palavra à disposição de V. Exª para que possa fazer os comentários que desejar e antes disso já anunciamos à comissão que na próxima sexta-feira, às 15 horas, aqui teremos um outro candidato à Presidência da República, o Dr. Leonel Brizola, que também fará evidentemente exposição e se submeterá ao debate sobre o mesmo tema e sobre as mesmas preocupações.

Concedo à palavra à V. Exª para as considerações finais.

O SR. AFIF DOMINGOS — Caro Senador Carlos Chiarelli, Senador Leite Chaves, Senador Itamar Franco, demais participantes deste encontro, desta reunião da Comissão da Dívida Externa, eu gostaria de agradecer pela oportunidade de voltar a esta Casa onde esta discussão fortalece em mim a crença de que

o caminho para o Brasil passa sempre e sempre passará pelo processo político.

Nós, hoje, temos críticas à política, temos críticas aos políticos e temos o direito de fazer a crítica, todos nós, porque fomos buscar o nosso mandato, não procuramos outros caminhos para políticos para poder criticar a política, entramos dentro do processo. E, hoje, meu caro Senador, a nossa vida é exatamente firmando a crença que dentro destas Casas, dentro do caminho político, dentro dos partidos políticos está a solução para o problema do País. É com discussões como esta que nós vamos aprimorar a nossa visão e, se Deus quiser, fortalecer as instituições, fortalecer a instituição política que é a nossa grande meta de governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 13 horas e 20 minutos.

16ª reunião, realizada em 5 de maio de 1989

Às dez horas e dez minutos do dia cinco de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões nº 02, na Ala Senador Nilo Coelho no Senado Federal, reúne-se a Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 17, de 1987, destinada a examinar a questão da Dívida Externa Brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno, presentes os Srs. Senadores Raimundo Lira, Carlos Chiarelli (Presidente), Fernando Henrique Cardoso (Relator), Itamar Franco, Pompeu de Souza, Carlos D'Carli, Maurício Corrêa, José Agripino, Antônio Luiz Mayer e os Srs. Deputados Vivaldo Barbosa, Doutel de Andrade, José Fernandes, Lizâneas Maciel, Gonzaga Patriota, Arthur Lima, Carlos Alberto Caó, José Maurício, Rita Camata e Carlos Cardinel.

Abertos os trabalhos, O Sr. Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida, convida o ex-Governador Leonel Brizola para tomar assento à Mesa.

Proseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao depoente, dando continuidade ao ciclo de debates com os candidatos à sucessão presidencial sobre o problema da dívida externa brasileira.

Com a palavra o Dr. Leonel Brizola, candidato pela legenda do PDT, defende uma ampla auditoria de todos os acordos da dívida externa, afirmando que o mundo está pronto para aceitar uma abordagem ética e moral da dívida do terceiro mundo.

Usam da palavra, na fase interpelatória, pela ordem, os Srs. Senadores Pompeu de Souza, Carlos D'Carli, Raimundo Lira, José Agripino, Maurício Corrêa, Fernando Henrique Cardoso (Relator), Carlos Chiarelli e os Srs. Deputados Arthur Lima, Lizâneas Maciel e Doutel de Andrade.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 17, DE 1987, "DESTINADA A EXAMINAR A QUESTÃO DA DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA E AVALIAR AS RAZÕES QUE LEVARAM O GOVERNO A SUSPENDER O PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS DELA DECORRENTES, NOS PLANOS EXTERNO E INTERNO".

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da referida reunião, realizada em 5 de maio de 1989, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente).

Presidente: Senador Carlos Chiarelli
Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Srs. Parlamentares, membros da Comissão da Dívida Externa, dando continuidade aos trabalhos de nossa Comissão, temos ouvido depoimentos e tido oportunidades de debater sobre tema precípuo deste Comitê do Senado, que trata da questão da dívida externa, sua origem, seu encaminhamento, sua negociação. Dos Presidenciais, a fim que conheçamos ao menos suas perspectivas, estratégia da condução de tão importante matéria, a nível do futuro Governo, hoje, temos a honra, a satisfação de receber, nesta Casa e nesta Comissão, a presença do ilustre ex-Governador, Engenheiro Leonel de Moura Brizola, a quem expressamos, originariamente nossas saudações, nossos votos de feliz estada, e, sobretudo, a certeza da importância do depoimento que vai prestar, pelo qual, antecipadamente, registramos nossos agradecimentos.

O Sr. Governador, é da sistemática da Comissão que os trabalhos sejam abertos com a palavra do depoente do convidado, do Presidencial, e V. Exª, sem rigorismos demasiados, evidentemente, terá 50 minutos; se precisar um pouco mais, claro que a flexibilidade haverá de acudi-lo. E a partir de então, os Srs. Parlamentares, membros da Comissão, e outros que aqui vieram, dando-nos a honra desta oportunidade, terão o ensejo, particularmente o Sr. Relator, o Senador Fernando Henrique Cardoso, de arguí-lo e debater com V. Exª.

Com a palavra o Engenheiro Leonel Brizola, ex-Governador e Presidência pelo PDT.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Sr. Presidente, Senador Carlos Chiarelli, demais Senadores integrantes da Mesa, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Jornalistas, Senhores e Senhoras:

Venho acorrendo à convocação do Senado da República, através desta Comissão, que

vem estudando, discutindo, encaminhando este grave problema que afeta, de forma tão séria, o nosso País e a vida do povo brasileiro, que é a questão do endividamento externo.

Venho, sem trazer comigo nenhuma pretensão, Srs. Senadores, de ser portador de forma mágica para o tratamento deste verdadeiro impasse, que se criou para todos nós.

Venho, por conseguinte, modestamente, trazer, com toda sinceridade, espírito de cooperação, algumas idéias, contornos de algumas perspectivas que estamos desenhando e que constitui a nossa visão sobre o problema.

Na verdade, nosso encontro não tem também estas características de um evento técnico. Aqui nos encontramos para desempenhar nossas responsabilidades políticas ao encarmos o problema tão grave, de dimensões tão profundas, de que neste momento vem se constituindo num dos impasses da vida brasileira. Antes de tudo, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que esse problema do endividamento externo se constitui, realmente, em um dos nossos grandes impasses desses tempos por suas conseqüências, por suas origens, enfim, pelo que ele contém. É, realmente, ao enumerarmos as grandes dificuldades do nosso País e do nosso povo neste período histórico, sem nenhuma dúvida, o endividamento uma das questões mais graves com que nos deparamos. Agora, gostaria de dizer o seguinte, em nosso conceito, muito mais grave do que o endividamento, e é uma conclusão lógica que qualquer um de nós pode chegar de uma forma muito simples. Muito mais grave do que o endividamento é o contexto, é o ambiente, para não dizer, a cumpricidade que gerou o endividamento. Nesse aspecto eu me apercebi quando, percorri algumas passagens da história brasileira, realmente intrigado com este conjunto de decisões tão graves que comprometiam a tudo e a todos, decisões, tomadas essencialmente, tomadas, na sua totalidade, por Governos discricionários. Eu fui ver a história brasileira tivemos um período, por exemplo, como foi o do primeiro Governo Vargas, onde não houve nenhum empréstimo. Ao contrário. Vargas, ao ascender, em 1930, encontrou uma realidade bastante semelhante, não igual — certamente não tão grave quanto a de agora — mas encontrou uma realidade bastante desconfortável, bastante negativa para o País quando chegou ao Governo, quando instituiu o Governo Provisório. Tratou do problema. Era República Velha. As dívidas que herdou da Monarquia e mais os empréstimos lesivos, inconvenientes que tomou durante aquele tempo em que existiu. Vargas, que já discutia esse problema na sua plataforma como candidato da Aliança Liberal, procedeu coerentemente, designou uma Comissão, depois de alguns estudos preliminares, uma Comissão de alto nível, que era chefiada, praticamente, pelo segundo homem da Revolução de 30, aquela figura magistral, que foi Oswaldo Aranha, e tinha, como embasamento técnico, um homem de extraordinário valor, o Sr. Valentim Boucas. Claro que aquela Comissão deve ter trabalhado; deve ter contado

lhe dando os parâmetros para o julgamento; deixando de lhe informar, deixando muitas vezes, para um plano secundário, aquelas informações que são essenciais aos cidadãos, que no seu conjunto formam a Nação, em relação a problemas como este.

Tudo isto é muito grave. Em nosso julgamento, Sr. Presidente, tudo isto não passa de uma iniquidade, o que se fez em matéria de endividamento, tomando esses recursos nas condições em que foram tomados e aceitando cláusulas lesivas, humilhantes, incontestáveis para o nosso povo. Nada disto foi levado ao conhecimento do povo brasileiro.

Então, com a franqueza que me caracteriza, não posso deixar de me referir ao sistema de comunicação, à imprensa do meu País, cuja finalidade essencial e precípua é a de informar. E essas informações não foram levadas ao conhecimento, principalmente aquelas avaliações sobre as consequências.

No meu modesto modo de ver, no julgamento que faço, em função das minhas experiências acumuladas ao longo de tantos anos, francamente acho que, na História humana deste século, só duas situações são comparáveis a esta em matéria de lesão aos direitos humanos, em matéria de lesa-humanidade: a escravidão direta, nua e crua, aquela instituição hedionda, como diziam os abolicionistas, que existiu anos e anos em muitas partes do mundo, principalmente aqui.

Comparo as lesões ao povo brasileiro, ocasionadas por esse processo de endividamento, a essas duas situações: a escravidão e os tempos mais duros do colonialismo, que, embora não escravizasse certas nações, retirava-lhes o sangue e a vida através da exploração econômica das suas riquezas naturais ou dos frutos do seu trabalho.

Um acontecimento dessa dimensão! Nós brasileiros, ouvíamos aqui, até há bem pouco tempo, alguns grandes banqueiros, como foi o caso do Sr. Rockefeller, a quem conheci pessoalmente numa oportunidade, uma pessoa muito amável e gentil, um homem educadíssimo. Ele vinha ao Brasil e dizia, depois da minha volta do exílio: "O Brasil não terá problema algum! Ele terá tanto dinheiro novo quanto quiser. O Brasil tem crédito ilimitado. O Brasil tem muito futuro! Que as autoridades brasileiras não se preocupem, porque o Brasil vai ter todo o dinheiro de que necessitar". Na antevéspera da crise, será que o Sr. Rockefeller não tinha elementos para saber que este cliente tinha uma ficha com perspectivas muito baixas, muito precárias?

Tudo é muito complexo, tudo é, realmente, obscuro para o nosso povo. Tem faltado, no correr desse tempo, informações, elementos para um julgamento. Nosso País foi metido nisso através de decisões irresponsáveis, não tenho a menor dúvida em afirmar, ainda mais quando me deparei com todo aquele período do Governo Vargas sem empréstimos. Por que adotaram essa linha?

Eu agora faço, também, o meu raciocínio de uma forma mais ampla e geral. O nosso País, depois da guerra, ingressou num... foi

ocupando uma situação cada vez mais desvantajosa em relação ao conjunto da economia mundial, porque passou, a economia mundial, a ser cada vez mais drástica com relação a nós. Não só em relação a nós, brasileiros, mas com relação a todo esse gomo dessa grande laranja que é o nosso Planeta. Lá, nas Filipinas, está um pouco fora do gomo, mas, também, estão enquadradas na mesma guerra. Isso porque nós fomos vitoriosos na guerra! Fomos para lá, derramamos o nosso sangue, ajudamos a combater o "lobo mau", aqueles malês que caíam sobre a humanidade e as regras da paz nos colocaram nessa situação triste que nem mesmo os perdedores imaginavam que alguém pudesse cair. E aí fomos ingressando.

Creio que esse processo, as classes dirigentes certamente não perceberam, porque no pós-guerra certamente devia ser fascinante para as classes dirigentes brasileiras, para essa nossa casta dominante abraçar, se enquadrar dentro das receitas que nos vinham da grande nação vitoriosa, que tinha seus exércitos laureados pelo Mundo inteiro. Exaltar esses exércitos também era exaltar os nossos militares vitoriosos na guerra. Um País cuja economia deu certo, era aquela grande economia com um parque industrial imenso que passou praticamente a abastecer a humanidade inteira naqueles tempos.

É claro que pensar como Vargas, por exemplo, naquele momento, era exceção; era estar um pouco atravessado na História; pensar como alguns poucos brasileiros que um tanto quanto empiricamente sustentavam, quase por instinto, juntamente com as multidões, o povo brasileiro, os trabalhadores, também essencialmente por instinto achavam que não era por ali. Mas, derrubado Vargas, nos inclinamos por esse modelo de política econômica, e é claro que o povo brasileiro passou logo a perceber que aquilo ali a favor dele não era. Por que aquele governo, logo aquele primeiro governo depois de Vargas tinha que intervir em todos os sindicatos? Tinha que massacrar a vida sindical nascente daquele esquema que o primeiro Governo Vargas estava construindo de um empresariado nacional forte, num embasamento em empresas públicas mistas, sempre tudo sob o controle e uma visão nacional, com a colaboração estrangeira mas, apenas de uma forma complementar, sem ultrapassar os interesses e as conveniências da nossa autonomia e do nosso desenvolvimento. E o povo trabalhador se organizando em sindicatos cada vez mais fortes, que iam nos levando a um processo de distribuição de renda, iam criando um mercado interno, como já se estava gerando naquele tempo, com um nível de salários, de poder aquisitivo, que prometia, sabendo-se que sem mercado interno não há desenvolvimento auto-sustentável e, sim, desenvolvimento dos outros sobre nós, um corte colonial de desenvolvimento.

Eu, hoje, estou convencido de que se o Brasil tivesse seguido aquele modelo econômico de Vargas, em seu primeiro Governo, nossa situação, hoje, seria mais ou menos parecida com a da Austrália. Teríamos construído me-

canismos de defesa da nossa economia, frente ao processo de sucção da economia internacional.

A dívida é, por conseguinte, um capítulo, é um detalhe, é a febre — vejam bem — é uma febre num quadro de enfermidade de um organismo, que é o nosso organismo econômico. Caímos nesse modelo econômico e aí fomos nos enterrando. Claro, foram levando cada vez mais riquezas naturais; fomos perdendo cada vez mais os frutos do nosso trabalho; o poder público foi ficando com menos recursos, menos verbas; quem vive de salário foi cada vez diminuindo os seus ganhos; a compensação pelo seu trabalho; as rendas gerais do povo brasileiro foram caindo; as do nosso próprio empresariado foram sempre e cada vez mais diminuindo as suas possibilidades de inversão; os serviços públicos foram decaindo. Nenhum outro serviço público serve tão bem, de exemplo, quanto o da escola pública. A escola pública foi se deteriorando cada vez mais, ao ponto de ensejar esse quadro humano horripilante, dramático, em que submergimos; o da violência, o da criminalidade, do derrame de populações por toda parte e principalmente esta vergonha. Nós, brasileiros, devíamos andar de cabeça baixa de vergonha da situação em que estão as nossas crianças.

Quando isso ocorre numa coletividade não há nenhum outro motivo de orgulho que possa justificar uma atitude satisfatória, porque isso é o que ocorreria no seio da família. Quando os filhos e os netos estão degenerando, que alegria pode ter um pai, um avô, uma avó? Nenhuma! Perdeu a sua razão de ser. O que adiantou ele ser pai? O que adiantou ela ser mãe? E, ele por sua vez, que alegria lhe dá, a situação de avô ou de avó? Assim também é o mesmo numa nação, numa coletividade inteira.

Por isso é que nós situamos a dívida nesse conjunto para que muitas pessoas, também, não venham a se iludir com a afirmação de um outro de que, resolvendo a questão da dívida está tudo resolvido. Não. Saiba que a doença continua e que aquela febre vai voltar, as vezes mais forte, porque estando essas decisões sob o controle finalmente das mesmas pessoas, dos mesmos grupos da mesma cumplicidade, a dívida volta. E volta de uma forma muito perversa sobre o povo brasileiro.

Então, é preciso fazer com que a dívida se situe exatamente nesse contexto. Diz: bom nós temos tudo isso sobre nós. E lá, do outro lado? Por isso é que temos que ouvir a opinião pública internacional, porque hoje existe este ente que não existia até há pouco tempo chamado opinião pública internacional. Errado, certo, bem ou mal, não sacudiram o nosso coreto agora, com essa questão da Amazônia? Está certo que haja problemas, interesses atrás de tudo isso, perfeitamente. Estou de acordo que existe — não tenho a menor dúvida. Mas também existe a opinião pública internacional. E ela está nos questionando com razão. A destruição da Amazônia é fato concreto! E eu sou um dos que consideram que não tem explicação lógica. Se nós quiséssemos ser

coerentes, com o que está ocorrendo lá, em matéria de destruição, basta ir para ver. Então, a opinião pública internacional, está nos questionando com razão.

Claro que interesses escusos ali estão se alojando — eu não tenho a menor dúvida que estão atrás desse movimento saudável, sadio, da opinião pública internacional. Mas no mundo há uma opinião pública internacional, hoje. Eu quero dizer a V. Ex.^a que eu sei avaliar isto, talvez como poucas pessoas.

Por quê? Quando eu era Governador do Rio Grande do Sul, eu tive muitos problemas, porque era todo aquele idealismo quase que uma ingenuidade, e todo aquele esforço que nos animava para realizar o bem público. Então, fomos nos deparando com coisas surpreendentes que nunca imaginávamos que existissem. Por exemplo, quando nós retomamos o serviço de distribuição de energia elétrica, que na época era uma concessão do Estado, com toda franqueza, fiquei perplexo com o que aconteceu. Aquela decisão foi tomada pelo Governo do Estado porque se tratava de uma situação intolerável. Procuramos entender, procuramos alternativas, mas não conseguimos. E tomamos uma decisão por que estava sendo lesiva, estava nos prejudicando. Nos próprios estávamos fornecendo energia de pequenas usinas que havíamos construído, com sacrifício, eles, com o filé mingnon, na distribuição em Porto Alegre, na zona metropolitana, em nome de uma usina velha, aliás, uma termoelétrica a base de carvão que funcionava ainda muito precariamente.

As cláusulas, as exigências que nos colocavam para continuar a desenvolver aquele serviço eram incompatíveis: queriam mais concessão de 30 anos e tudo mais que se pode imaginar. Não deu. Procuramos aplicar a lei, simplesmente. Aquela decisão recairia contra uma empresa nacional, porque a nossa preocupação era defender o interesse público de qualquer outra nacionalidade. Tratava-se de uma empresa americano-canadense. Bom. A nossa perplexidade foi a onda: nós tomamos essa decisão na primeira hora da manhã. Quando divulgamos pelo rádio — infome aos Senhores, dali a 15 minutos telefonou-me o Presidente da República. Ele disse assim, o grande Juscelino: "Brizola, o que houve aí?" Respondi: "Presidente, estamos aqui para uma comunicação, vamos transferir a questão ao Judiciário, não queremos fazer violência contra ninguém". "Pois é, porque Assis Chateaubriand veio correndo aqui dizer que há um alarme internacional muito grande devido a essa decisão." Eu disse: "Mas, só nesse tempo, Presidente, fazem só 15 minutos?" Para ver como as coisas se processavam. A partir daí, o Brizola, no Rio Grande do Sul, passou a ser uma espécie de Fidel Castro. Isso porque o Fidel Castro não tinha encampado nenhuma ainda, não havia estatizado nenhuma empresa. Até mandou buscar todos elementos nossos no Rio Grande do Sul. Pois bem: eu, aí, não tive para quem apelar, não tive explicação nenhuma, condições de explicar a ninguém. E pude me deparar com aquele quadro de

intrigas, de deformações, de distorções, de malquerenças.

Recebia do mundo inteiro publicações, as mais esquisitas, a respeito da minha decisão, que foi uma decisão normal, de um governo legítimo, democrático, à base do Poder Judiciário. Não usei a política para tomar conta, retomei os serviços que estavam com contratos ultrapassados, concluídos, e assim por diante. E, nem nos recusamos a indenizar, colocamos a nossa posição e entregamos o assunto ao Poder Judiciário.

Quando nós, dois anos depois, tomamos a mesma decisão em relação ao serviço telefônico, a ITT, a partir daí, então, essa luta pegou fogo pelo mundo. Pois imaginem que até o presidente Kennedy, aquela grandeza de homem que, naquele momento, ocupava todos os espaços no mundo daqueles tempos, pois ele próprio, interpelado por um jornalista, quando se referia à América Latina, que estava desenvolvendo uma boa política, que perguntou a ele: "Como é que o Senhor disse que é uma boa política, uma boa situação na América Latina, quando lá tem um governador expropriando empresas norte-americanas, no caso da ITT, que tem tantas viúvas norte-americanas com ações, como o Senhor justifica isso? Ele respondeu: "Bom, aquele caso do Governador do Rio Grande do Sul..." Citou o caso. A pergunta não se referiu ao Rio Grande do Sul. Citou o caso. "O Governador do Rio Grande do Sul não é um amigo dos Estados Unidos." Eu até escrevi uma carta a ele sobre isso. É uma outra história. Bom, naquele tempo não havia opinião pública internacional. Não havia, não havia porque as condições eram outras. Havia muito mais controle sobre os meios de comunicações das grandes estruturas. As comunicações eram precárias. Isso modificou muito. Hoje é possível chegar num país como os Estados Unidos ou chegar à Europa e ter acesso aos grandes meios de comunicação, criando, levando ao conhecimento de um grande número de pessoas que fazem a opinião pública, que influem no conhecimento de certas realidades. Então, nessa questão da dívida, Sr. Presidente, aí está um ponto concreto das nossas propostas. Achamos que esse assunto deve ser levado amplamente ao conhecimento da opinião pública internacional. Precisamos ganhar a opinião pública internacional, levar ao conhecimento do maior número possível de pessoas, de cidadãos, de cidadãs por esse mundo, pelas universidades, pelos círculos intelectuais, culturais, pelos sindicatos, enfim, para as populações. Vamos encontrar caminhos adequados, mesmo alguns inconventionais, para levar ao conhecimento da opinião pública o quanto de injustiça representa, o quanto de irresponsabilidade, o que representou este processo com decisões homologadas por governos que deveriam ter atuado responsavelmente, por que, do lado de lá, a situação é tão ou mais grave comparada com a que ocorreu aqui, porque nós sabemos o que acontece com gerente de banco ou com diretor de banco que resolve emprestar, cada vez mais, para um cliente que ele sabe, que ele tem certeza,

que não vai poder pagar, esse gerente ou esse diretor acaba destituído e responsabilizado pelos acionistas. E o que aconteceu com os banqueiros que, finalmente, como o Sr. Rockefeller chegou aqui praticamente estimulando, incitando o nosso País para que tomasse mais dinheiro e estava, nessa época, já tomando dinheiro para tomar juros, por conseguinte, sem nenhuma finalidade construtiva, puramente empréstimos de natureza financeira, mais lesivos ainda para o nosso País? Quer dizer que também os governos desses países, amigos tradicionalmente do nosso, muitos deles aliados na guerra — como é o caso dos Estados Unidos — homologaram e até estimularam essas operações. Por conseguinte, a responsabilidade sobre essas decisões é muito maior da parte deles até do que de governantes, de fato, de grupos econômicos que recolheram grandes vantagens nessas operações, aqui, naturalmente, num quadro de carência, de ambições, que não encontraria nenhum respaldo se lá existissem governos responsáveis. Se quisessem ser nossos amigos, não só teriam ensinado outras cláusulas como, também, teriam impedido que esses empréstimos fossem tomados com finalidades que não correspondiam, verdadeiramente, ao nosso interesse.

Acho, então, que aí está um problema, também, que a opinião pública internacional precisa conhecer. Eu acho que, inteligentemente, nós precisamos colocar essa questão lá, junto a opinião pública internacional. Eu tenho feito alguns testes, em círculos dos quais tenho participado, por exemplo, da Internacional Socialista e em alguns outros nos Estados Unidos; francamente, não há contestação; tem algumas caras feias que eu noto quando esses argumentos são colocados — visivelmente, pessoas que assumem uma atitude de incomodidade, mas não têm como se defender, porque o apoio geral é muito maior, porque eles não podem usar desse argumento: "Bom, vocês tomaram porque quiseram..." E as circunstâncias dessas decisões, como foram? E as exigências paralelas que fizeram esse empréstimo? É por isto que nós defendemos, também a questão da auditoria. É indispensável para um governo democrático, auditar, examinar, estudar, dissecar. Nós precisamos ir a detalhes a esse respeito como, aliás, aquela Comissão do Governo Vargas fez, presidida por Oswaldo Aranha. Por quê? Aí, existem, nesse conjunto de decisões, algumas delas altamente lesivas. Aí, existem cláusulas de natureza colonial, existem extorsões de natureza colonial. Agora mesmo, temos o Sr. Delfim Netto: algumas operações feitas que importava em compra de equipamentos, muitos deles até não estavam sendo reclamados como prioridade para o nosso desenvolvimento. É possível que possa ocorrer esse tipo de negociação, mas há sempre compensações que tornam esses empréstimos, essas operações aceitáveis; por exemplo, compensadas com prazo de cinquenta a sessenta anos e juros baixos, juros que realmente representem uma compensação. Mas nada disso ocorreu.

É necessário examinar. A opinião pública internacional precisa conhecer. Por que se resistir a uma auditoria quando tudo isso está cercado do maior rigor em matéria de registro? Tudo isso está dentro de computadores, não há problema nenhum. Qual a dificuldade? Não querem, pela mesma razão. Por que fizeram esse corre-corre indecoroso que caracterizou a assinatura da renovação de grande parte da dívida, poucos dias antes da promulgação da Constituição. Pela mesma razão. Por que não quiseram que o Congresso examinasse tudo isso? A esta altura já estaria tudo pronto, o Congresso já teria examinado todo esse conjunto de assuntos.

Tenho informações que tenho até vergonha de relatar do que aconteceu nos corredores desses bancos, para que tudo ficasse prontinho, a fim de que naquela noite pudessem as nossas autoridades assinar os contratos.

Bem, não desejo prosseguir com essa forma tão explícita no meu modesto depoimento. Iria agora a duas ou três afirmações que representam a essência das nossas propostas a respeito do endividamento. Esse é um tema vastíssimo e podemos falar muito sobre ele. Quis apenas caracterizar um pouco esse aspecto de natureza moral e ética porque isso é muito importante. Se estivermos a cavaleiro dessa argumentação, vamos colocar os nossos exigentes credores numa posição defensiva, numa posição inferior perante a opinião pública internacional.

Não tenho a menor dúvida, Sr. Presidente, que não vamos resolver tudo isso assim tão sofisticadamente, pois alguma atitude inconveniente teremos que tomar. E é isso que eles temem, que alguém diga, cheio de razão, com a cobertura da opinião pública internacional, que derramou o leite. Eles se encontrarão diante de uma realidade frente a qual terão que se situar obrigatoriamente, porque a mesa não pode continuar suja.

Temos muito bons argumentos nesse conjunto. Feita a auditoria para escoimar as irregularidades, para deixar, para entregar ao julgamento público, esse mar de insensatez e de irresponsabilidade, essa é a finalidade da auditoria, não é só escoimar o que está irregular, o que é ilegal, mas também mostrar aquilo que é incompatível, embora legal, mostrar essas cláusulas de natureza colonial, inadmissíveis nos tempos de hoje. Também para demonstrar o quanto foram levianos, o quanto foram insensatos, o quanto fizeram em matéria de lesa-humanidade os que tomaram essas decisões, de nossa parte, da parte do nosso País e da parte dos credores, dos que nos concederam essas operações.

Porque eu sou do tempo em que para se conseguir 5 ou 10 milhões de dólares — era a minha situação no Governo do Rio Grande do Sul — tínhamos que preparar uma documentação, projetos que enchiam uma camionete e em várias vias para agradar os emprestadores.

Primeiro, tinha que passar por uma burocracia nacional, exigente, doutoral, em cima de nós e, depois, lá junto aos credores estrangeiros era toda aquela justificativa. E tínhamos

que contratar, depois, uma empresa especializada para fiscalizar, em nome dos credores, as aplicações daquele empréstimo e à nossa custa. Tudo era muito difícil.

Eu, por exemplo, sempre tive um azar muito grande nesse campo, depois daquelas decisões que comecei o meu Governo no Rio Grande do Sul tomando. Eu me recordo que assumi o Governo no início do ano e já no dia 13 de maio do mesmo ano tomamos essa decisão em relação àquela empresa concessionária do serviço de eletricidade.

Não sei, mas acho que criei uma situação de resistência contra o meu Governo junto aos altos escalões da Administração Pública Federal.

Eu me lembro que, naquele tempo, pontificava o Sr. Roberto Campos. Ele era uma espécie de novo apóstolo. Dominavam as suas opiniões. Ele era jovem e atuante, e a sua doutrina — dele e a do Sr. Lucas Lopes — dominava toda a tecnocracia federal.

Os meus projetos não passavam, sempre eram maus, sempre eram malfeitos. Eu cheguei a contratar técnicos estrangeiros para elaborá-los. Bem, e já em plena Aliança para o Progresso, eu não conseguia nada. Eu não podia falar com o Lacerda, porque não me dava com ele, para saber como é que ele fazia, todos os dele eram aprovados. Tudo muito difícil!

E lá não chegavam e, no entanto, começaram a me mandar para lá aquele pessoal voluntários da paz. Começaram a encher o Rio Grande do Sul de voluntários da paz.

Bom, tanto me negaram, tanto me negaram, que um dia, eu disse: Bom, vou pegar esse pessoal com a polícia, vou embarcar num avião e mandar de volta. E foi o que fiz.

Peguei todos os voluntários da paz, embarcamos em um avião da Varig, ao meio dia, vôo 101, de volta para cá.

Ah, houve protestos do governo americano. Mas disse: Bom, não me dão nem empréstimo!

Tudo muito difícil. Eu tenho um julgamento moral sobre tudo isso. Acho importante nos fortalecermos porque antes de praticarmos, de assumirmos qualquer atitude consiente a respeito desse problema nós precisamos nos convencer a nós mesmos porque há muito argumento, há muita retórica, há muita argumentação: "Não, cuidado. Nós não podemos fazer isso! Prendem os nossos aviões, prendem os nossos navios e nós, para quem vamos vender? Como é que vamos comprar?"

É certo, podem desencadear retaliações contra nós, mas nós, por receio a essas retaliações, não podemos, de maneira nenhuma, baixar a nossa cabeça, nos humilhar, entregar aquilo que Tancredo, pelo menos teoricamente, afirmava que não se devia entregar. Eu digo teoricamente porque já estávamos entregando. Nós já estamos entregando há muito tempo o sangue do povo brasileiro.

Vejam a pobreza o que que é? Um País como o nosso pode ser como é? Isso é anormal. O anormal é isso que está aí. O normal da nossa vida seria outro.

Então, as questões moral e ética são muito importantes, nos dão respaldo internacional porque temos amigos aí fora.

Quanto entre nós aqui convivem e têm relações aí fora? O nosso Senador Fernando Henrique Cardoso relacionadíssimo aí fora, por esse mundo. Quantos amigos temos aí fora? Estamos cheios de amigos por aí, por este mundo. Vamos mostrar a eles, vamos pedir a eles para que nos deem respaldo numa questão tão justa como essa agora, precisamos elucidar e colocar coerentemente.

Quanto às causas do endividamento é todo um questionamento complexo que diz respeito ao modelo econômico que temos. Não é matéria pertinente, eu creio, a este momento.

Mas quanto à dívida, ao cerne desse problema, em nossa visão, escoimada desses aspectos que referimos que se faria através de uma auditoria — a questão está nos juros. Quanto ao principal, não pode ser problema nenhum, basta colocar esses compromissos relativos ao principal nas condições tradicionais, porque até Dom Pedro II tomou empréstimo há 50, 60 anos. Isso ocorreu na República Velha, empréstimos com esses prazos, basta colocar o principal, dividi-lo em 40 a 50 anos, e pronto. A questão está nos juros. Aí é que está a cláusula colonial, extorsiva; aí é que está a cláusula de lesa-humanidade.

Primeiro, precisamos escoimar desse capital aquilo que é juro indevido, e nós vamos reduzir este capital a um valor histórico correspondente. Tudo mais são exigências indevidas, incompatíveis com as nossas relações de amizade com esses países. Um país amigo jamais pode impor ao seu parceiro cláusula dessa natureza. E se algum banqueiro quiser cobrar, ele tem o dever de intervir em nome dos altos interesses da amizade entre dois povos, ainda mais quando são amizades históricas.

Não podia ocorrer. Ainda mais no nosso caso, quando derramamos sangue para construir um mundo novo. Nós todos lutamos, na guerra, para construir um mundo novo. Foram essas as orações dos grandes chefes de estados das nações aliadas. Quando se dirigiram a Deus, pedindo a sua proteção para vencer a guerra, o fizeram em nome da construção de um mundo novo, não este que nos impuseram por estas cláusulas coloniais.

Aí está: a questão é separar os juros e vamos discutir este assunto. Isso é incompatível. Não é simplesmente: não pagamos mais juros. Não. Queremos colocar isto em termos aceitáveis, como ocorreu com Vargas, no seu primeiro Governo, e não se criou nenhuma dificuldade. Aí está a questão.

Quanto a isto, eu gostaria de dizer que tenho ouvido muitas opiniões a este respeito, e a impressão que tenho é que só estão esperando que o Brasil tenha um Governo legítimo, um Governo acatado, com autoridade democrática que possa entabular essas discussões e resolver esse problema lá fora. Eu creio que há um ambiente muito mais favorável do que nós imaginamos, que está lá na expectativa do que vai ocorrer.

Há, lá fora, posições, por exemplo, como a que considera que, a esta altura, o que cumpre fazer — quais são as necessidades perspectivas desse tempo? — o que cumpre fazer é tomar esse processo de endividamento e afastá-lo das preocupações. Encontrar saídas que afastem esse problema das preocupações, de tal modo que as conseqüências da dívida não continuem bloqueando as relações entre os povos, como estão neste momento.

Daqui a alguns dias, vamos nos surpreender e vamos começar a ter notícias de suicídios. É de tal forma a dívida insolúvel para os povos que iremos assistir cidadãos aí se suicidando porque querem se libertar dessa opressão. Já me disseram que existe um bom número de pessoas que perderam a razão e invocam, como idéia fixa, a questão da dívida e que estão internadas (inaudível).

Esse fato não está ocorrendo só aqui, mas em muitos países isso está ocorrendo. Tem como uma idéia fixa a questão da dívida. É possível que lá do outro lado também existam banqueiros que devem estar já com idéia fixa em relação a possibilidade de não receberem os frutos dadvivos desse negócio indecoroso que fizeram.

Creio que, colocando desta forma, devíamos realizar este esforço no sentido de afastar de nossas preocupações, como quem diz (as próprias nações credoras): "Vamos tirar tudo isso de nossas preocupações e vamos começar tudo de novo. Vamos negociar, vamos comprar, vamos vender. Precisamos exportar mais, vocês precisam também exportar mais. Precisamos retomar o nosso crescimento. Precisamos de mais fonte de trabalho; vamos recomençar tudo de novo, claro que em outras bases. Vamos! Que seja progressivamente! Vamos mudar esses rumos, fazer com que esse inter-relacionamento não seja tão desvantajoso para nós. Vamos retomando nossa posição, mesmo que seja passo a passo. O importante é que o Brasil deixe de perder."

Porque aí está, para mim, a causa essencial da inflação. Pode-se dizer que a cláusula imediata, mais próxima, mais visível, é essa ou aquela, mas a causa mais profunda, a doença mesmo do organismo do sistema econômico nacional, geradora principal da inflação, são as perdas internacionais, que se processam através de todo um sistema de vasos comunicantes, muito complexo, muito difícil de medir, mas é exatamente isso que está ocorrendo.

Focalizar a questão dos juros, creio que não é questão de dizer: "Não pagamos mais juros." — não é! É colocar isso em termos justos, principalmente recalculando o que foi pago indevidamente. Quando as nações começam a dizer, como é o caso do Plano Brady: "Vamos diminuir, cancelar uma parte de dívida." Acho francamente que é uma forma até um pouco deprimente de colocar para nós.

Vamos recalculer os juros e colocá-los em termos razoáveis. Não precisamos de escola, não precisamos de caridade. Sofremos demais já com isso para estar esperando caridade. Queremos justiça!

Francamente, no meu empirismo, acho que o mundo está diante de novas realidades. O

processo de acumulação mudou de lugares onde se exerce. Creio que é bem provável que nos Estados Unidos exista já se desenvolvendo uma convicção no sentido de que as regras que aquela grande nação estabeleceu como norma para o mundo do pós-guerra estão ultrapassadas pela realidade, porque estão, agora, fazendo sentir os seus efeitos nos próprios Estados Unidos.

Tenho contado para muitos americanos que no Brasil existiu há um certo tempo, no Rio de Janeiro, um cidadão chamado Felipe. Ele era oficial, creio que da Aeronáutica, lá pelos anos de 1947 ou 1948. Ele e outros oficiais se estabeleceram com uma casa de venda e revenda de automóveis usados. Vendia, pagava muito e vendia barato e ia sempre emitindo títulos para cá, títulos para lá, títulos para acolá, e foi fazendo aquela montanha de papel e aquela quantidade de automóveis e papel, de pagamento para cá e para lá, e de vez em quando alguém perguntava: Fulano, tu pagou o papel do homem? Eu estou preocupado. O outro respondia. Não ele é oficial da Aeronáutica, tem prestígio, não vai fazer bobagem. Foi, foi e estourou. E, aquele mundo de papel passou a se chamar na vida brasileira de "Felipetas". Tenho contado para alguns americanos e eles riem muito. Digo: O Sr. não acha que se não existir o prestígio militar nos Estados Unidos, aquela montanha de papel que está lá dentro do Tesouro, três e meio trilhões de dólares poderiam existir? É um sistema que, a rigor, chega a levar os Estados Unidos a terem que cultivar um déficit fiscal daquele vulto, a cultivar um déficit comercial pela necessidade que tem de estar sempre emitindo letras do Tesouro para enxugar o mercado interno e, com isto, evitar a inflação. Onde vai parar tudo isto? Eu sei que lá existe uma grande preocupação a esse respeito. Quem sabe lá não começa a haver uma coincidência, agora, embora tarde, uma coincidência de interesses de uma política econômico-financeira coerente, por parte dos Estados Unidos e do Terceiro Mundo. Nós, do Terceiro Mundo, fomos jogados à margem depois da guerra. À margem. Quando não era uma, era a outra. A União Soviética era quem fazia os comícios conosco, mas só de natureza retórica. Defendia o Terceiro Mundo porque as suas propostas não correspondiam às realidades, possivelmente porque não podia também corresponder a essas necessidades. Tenho esperanças de que este problema não vai representar um impasse, por exemplo, ao novo Governo do nosso País. Eu acho que a questão da dívida externa vai ser um problema relativamente superável, não vai representar uma dificuldade maior para o próximo Governo. Já se encontra num pé, já se encontra numa situação em que bastará um governo lúcido, um governo coerente, um governo que atue com certa firmeza, que ganhe a opinião pública internacional, para que este problema seja completamente sanado. Pior, são os outros que o Governo terá que enfrentar, principalmente aqueles que dizem respeito à situação em que se encontra o povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Feita a exposição por S. Ex.^o o Governador Leonel Brizola, passamos à lista dos Srs. Senadores e Deputados inscritos para argüir-lo.

Como Temos vários inscritos e temos limitação de horário, inclusive, seguramente, pelos inúmeros compromissos de S. Ex.^o, vamos solicitar a colaboração dos Srs. Parlamentares para que as interpelações sejam feitas de uma só vez, a fim de que não se estabeleça um debate paralelo e que cada um dos Srs. Parlamentares use, no máximo, 5 minutos.

Vou pedir a S. Ex.^o, o Governador, com a capacidade de síntese que lhe é peculiar, que utilize tempo similar, reservado ao Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, ao final, o dobro do tempo, a fim de que faça as suas interpelações conclusivas, já que é o responsável pelo parecer final da Comissão, conseqüentemente necessitando, normalmente, de um espaço maior para seu trabalho.

Dou a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, com o compromisso de atender ao seu apelo e procurar ser, pelo menos, mais breve do que o depoimento do nosso entrevistado de hoje — aliás o brilhante depoimento do Sr. Governador Leonel de Moura Brizola — trato, aqui, por Ex.^o, mas é que é fraternal amigo de muitos anos — gostaria de perguntar a S. Ex.^o sobre o seguinte assunto: S. Ex.^o destacou como um elemento essencial a opinião pública internacional — eu, afinal de contas, sou um homem de opinião pública, há mais de 50 anos que trato desse assunto, e sou muito sensível a esse respeito — concordo com S. Ex.^o inteiramente e gostaria de perguntar a S. Ex.^o o que acha de uma idéia que está na minha cabeça há uns 2 meses e que pretendo ver se implemento. É o seguinte: Parlamentar calouro, embora velho calouro, como sabe S. Ex.^o que eu sou, fui pela primeira vez participar na Hungria, precisamente em Budapeste, de uma conferência internacional da União Interparlamentar, que é uma espécie de Parlamento do mundo, onde estão representados — não sei bem números, porque não os guardo bem — seguramente bem mais de cem parlamentos de todo o mundo. Cada parlamento tem uma representação, e eu participei da representação brasileira pela primeira vez; com o deslumbramento do calouro descobri que aquilo é um foro importantíssimo, porque é a opinião pública universal, a opinião pública mundial, a opinião pública internacional externa a que se refere V. Ex.^o, Sr. Governador, através de seus representantes, dos seus parlamentos. Então, ocorreu-me uma idéia. Nossa reunião de Budapeste, da qual participei, os dois assuntos que foram tratados foram os problemas da infância no mundo, sobretudo nos países mais carentes, na infância mais desassistida, e o problema do Oriente Médio, com o conflito árabe-israelense, que é dramático.

Ao voltar ao Brasil, ocorreu-me articular uma participação do Brasil, que não tem sido à altura do que o Brasil deveria ter — essa

entidade completa este ano cem anos, faz o seu centenário e a conferência que participei foi a 81ª, mas este ano mesmo uma reunião em Londres, em setembro, que o assunto central dessa reunião, que o Brasil, através da sede dessa entidade, que é em Genebra, que ponha o problema da dívida externa. Estou pretendendo, com o apoio altamente sábio — porque, afinal de contas, a minha sabedoria nesse assunto é a do jornalista — é a daquele que sabe tudo e não sabe nada —, com o apoio altamente sábio de dois companheiros da Universidade de Brasília, Dércio Garcia Munhoz e Luiz Fernando Vitor, que aqui está, um dos maiores conhecedores do problema da dívida externa, propor uma solução, propor que os parlamentos do mundo façam uma proposta aos países credores para resolver o problema dos países devedores, porque não me parece razoável que o Primeiro Mundo pretenda tornar inviável o Terceiro Mundo, mesmo porque aí ele acabará inviável.

Não é possível que o Hemisfério Norte pretenda inviabilizar o Hemisfério Sul, porque o Hemisfério Sul é necessário não só para os produtos primários, que sempre foram a fonte para os insumos, mas até para os mercados. Então, o que pretendo é formular, através dos parlamentos do mundo, uma proposta aos governos do mundo para que eles resolvam o problema do mundo. O que acha V. Ex. disso?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Governador Leonel Brizola.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Sr. Senador Pompeu de Sousa, é com a alegria de sempre que acorro qui ao seu chamamento. Essa idéia só pode ser acolhida, aplaudida por todos aqueles que se encontra esclarecidos em relação a esse problema porque por aí se desenvolverá todo um esforço que vai atingir certamente a opinião pública internacional.

Há poucos dias um companheiro nosso, integrante da nossa bancada na Câmara, Deputado Artur Lima Cavalcanti, assumiu a iniciativa de levar aos parlamentares latino-americanos essa idéia e começou uma sementeira por aí, que foi não só acolhida pela Casa, pelo Congresso brasileiro, que subscreveu toda uma proposta nesse sentido, quanto também encontrou amplo respaldo nas reuniões e conferências de que participou.

Creio que por aí está um excelente esforço, porque esse esclarecimento sobre a dívida tem que ser feito a nível internacional e a nível interno. Nós, brasileiros, precisamos nos dar conta da sua gravidade, do quanto isso é humilhante para nós, mas também, essencialmente, Senador Pompeu de Sousa, precisamos juntar, com essa solução da dívida, todo um esforço simultâneo no sentido de quebrar a cumplicidade que levou ao endividamento. Porque o endividamento, este que foi feito, ajudou a concentrar a renda, ajudou a fazer outros males, ajudou até a fortalecer o poder da casta dominante, que se beneficiou dessas operações.

Lá fora existe muita resistência contra isto, muita reserva contra o destino dos emprés-

timos e contra as decisões que foram tomadas. Tanto que, estamos sempre lendo na imprensa, que esses círculos ou instituições, lá fora, estão exigindo, ao lado das concessões em relação à dívida, que se façam reformas.

Aí existem reformas e reformas. As reformas que, em geral estão querendo, estão exigindo, são essas, como, por exemplo, exigir do Governo Andrés Pérez as reformas que exigiram do Governo Alfonsín, essas que têm exigido de nós. Reformas no sentido de mais entrega, de mais abertura indevida, inorgânica para o capital estrangeiro, para os interesses internacionais, mais abertura para penetração e controle da nossa economia; mais submissão. Não é esse o conjunto de reformas que temos que preconizar que se realizem juntamente com a solução da dívida.

Nós, que lutamos por uma solução desse impasse, temos que lutar para que haja reformas aqui em nosso País, reformas que venham criar um outro ambiente e que, de nenhuma forma, torne possível a repetição dessas irresponsabilidades.

Entendo que, junto com nosso esforço perante a opinião pública, temos que esclarecer que esses empréstimos, no Brasil, foram tomados por ditaduras, que serviram para enriquecer grupos egoístas, desumanos, ladravares, que, em grande parte, levaram esse dinheiro para fora, tanto que, de fato, grande parte desse dinheiro nem se moveu de lá; ficou lá mesmo. Na Argentina, por exemplo, têm os capitalistas argentinos mais dólares depositados fora do que todo o montante da dívida do País. E nós, aqui, vamos para esse caminho. Tudo o que está acontecendo na Argentina pode ser considerado como um espelho. Vamos colocar as nossas barbas de molho, porque estão ardendo; estão ardendo as barbas do vizinho. A situação da Argentina é gravíssima! A impressão que se tem é a de que aquele País está liquefacente, que se está fundindo, que tem áreas que ali se deposita e afunda. Está indo para uma situação inconcebível e está apenas a oito dias das eleições. E, lá, existe uma cláusula segundo a qual o presidente eleito agora, no dia 14 de maio, só tomará posse no dia 15 de dezembro.

Então, digo o seguinte: estamos caminhando para isto.

Ao lado da solução da dívida, temos que buscar a quebra, a derrogação desse modelo econômico, passo a passo, para que ele não permita que ocorra uma situação como esta.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Aproveitou V. Ex. muito bem os dois minutos de poupança do Senador Pompeu de Sousa e ficou no tempo limite global. A brilhante exatidão do engenheiro aí.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Nunca dei uma resposta tão curta.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Agradecemos a V. Ex. pelo sacrifício, Senador Pompeu de Sousa.

Tem a palavra o Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Governador, abordou V. Ex. um assunto que considero de

extrema importância, ou seja, a abordagem da questão moral e ética. Ela pode ser perfeitamente inserida naquilo que falou V. Ex., que foi a opinião pública internacional. São dois assuntos que se casam, no momento.

Verificamos, agora, nos Estados Unidos, que a opinião pública, a imprensa, todos os setores que fazem opinião naquele País já estão saindo dos limites da lei para a questão moral e ética, porque os americanos já estão sentindo que as leis que regem a vida do País já estão limitadas, já estão, até, esgotadas. E o julgamento público, agora, do Presidente da Câmara dos Estados Unidos, está sendo baseado mais na questão moral e ética do que nos estritos limites da lei daquele país.

Entendo que esta questão pode ser, perfeitamente, enquadrada no nosso grande problema, que é a dívida externa brasileira, porque, veja o seguinte, Sr. Governador, temos na dívida o valor principal, que já não é o valor principal, como V. Ex. falou, porque está adicionado de encargos e juros que são inconcebíveis. Mesmo dentro desse valor principal, que não é o original, temos a realidade do valor de mercado. Se vivenciarmos, se participarmos de um universo de nações que defendem o mercado livre, a democracia, a livre iniciativa, então estamos pagando a conta por um código não existente no contexto desse universo político, social e econômico que vivenciamos. O valor da nossa dívida no mercado internacional, há poucos dias, chegou a 28 centavos por dólar. Agora, deve estar na média de 30 a 33 centavos por dólar. Se pagamos integralmente um juro de 12% ao ano em média sobre um valor 100, que não é 100, é 33, na realidade estamos pagando um juro real de 36% ao ano. Qualquer juro internacional, principalmente se tratando de nação, não de empresa cuja taxa de juros ultrapasse a 2% sobre a inflação americana, que tem sido numa média de 4%, isso quer dizer que qualquer juro acima de 6% chega a ser amoral, em se tratando de empréstimo de Governo. Então, como poderíamos aceitar politicamente um juro de 36% ao ano como nós estamos pagando?

Sr. Governador, é aí que entendo que essa questão do juro, da dívida externa, pode perfeitamente ser enquadrada na questão moral e ética que V. Ex. falou, e essa questão moral e ética pode ser enquadrada no contexto da opinião pública internacional. Essa a questão principal que eu queria abordar.

Gastando o minuto que me falta ainda, quero dizer a V. Ex. que os países do Terceiro Mundo, especialmente os latino-americanos, têm perdido muito tempo nas suas mobilizações da opinião pública interna, porque normalmente deixam o caminho do patriotismo para o caminho do nacionalismo. Normalmente, quando uma nação é mobilizada em cima de um nacionalismo, tem uma abordagem de emoção muito alta e não tem a consistência e a duração que tem os movimentos que são embasados no patriotismo. Gostaria que V. Ex. abordasse esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Governador Leonel Brizola.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Realmente é uma honra, diante de minhas possibilidades, comentar aqui esses aspectos focalizados pelo Senador Raimundo Lira. Realmente S. Ex.^a deixou bem claro esse aspecto que se geraria com uma empresa, uma pessoa que fosse aos Estados Unidos, no mercado de Nova Iorque, e comprasse uma parte da dívida, se aplicasse as suas economias e comprasse lá uma quantidade de dólares em títulos da dívida pública brasileira. Ele compraria 100 com 28, mil com 280 e assim por diante. No entanto, receberia os juros do Governo brasileiro pelo valor nominal desses títulos, que representaria 36% dos juros, talvez até um pouco mais. Quanto daria? Quase 40. Essa é uma forma prática de demonstrar a argumentação do Senador. Estamos caminhando para o absurdo. É claro que esse mercado paralelo é pequeno, limitado, porque os pequenos bancos se desfazem desses títulos para não pesar nos seus balanços; não que eles estejam necessitando mas um título nessa situação tem um peso negativo nos balanços, e eles gostam de desfazerem-se desses títulos.

Os bancos maiores que têm os grandes pacotes da dívida brasileira naturalmente não largam. E à medida que alguém começasse a ser comprado forte isso não iria desaparecer do mercado. Mas igual existe uma certa margem de negociação a esse respeito.

De outra parte também considero que, o Senador se referiu muito bem, discutir essa questão é uma necessidade. Eu reclamo da imprensa do meu País. Sou um tanto quanto discriminado pelos meios de comunicação e, portanto, suspeito para fazer essa reclamação, mas reclamo. Penso que tem faltado a presença da imprensa brasileira nessa discussão há muito tempo; porque a imprensa brasileira dispõe de quadros maravilhosos de primeira ordem. E, sobretudo, jornalistas especializados que estão em contato com esse problema, tanto aqui quanto lá fora. E há muito tempo tinham que estar destrinchando, elucidando tudo isso para o povo brasileiro para que se adquirisse uma convicção sobre a nossa situação, e mesmo até para conter decisões insensatas de sucessivos Governos a esse respeito. Dessa responsabilidade todo o sistema de comunicações, a imprensa brasileira, no seu conjunto, não iria escapar. Tem estado omissa e ausente. Por quê? Para essa ordem de problema não podia ser e não é satisfatório ou simples notícia daqui ou dali em função do que um Parlamentar ou um estudioso, enfim alguém, assumiu tal ou qual atitude ou revelou tal ou qual detalhe. Não! Penso que a imprensa brasileira tinha que estar sacudindo o coreto desse endividamento. Tinha que estar questionando a fundo. Porque isso interfere até com a capacidade do povo brasileiro comprar jornal, com o poder aquisitivo de adquirir uma televisão. Por conseguinte, até de participar desse sistema de informações, de ser informado.

Penso que, sobretudo, a Nação sentiu-se carente do debate da sua Imprensa. Isso nos leva à convicção a respeito do envolvimento em todo esse processo, em todo esse sistema que, afinal, levou o nosso País a essa situação do próprio sistema de comunicação do nosso País.

Acredito que chegou a hora de questionarmos-nos. O nosso País está ingressando num período riquíssimo a esse respeito. Essa campanha política vai ser uma oportunidade do povo brasileiro abrir janelas, depois que praticamente fecharam as poucas janelas que tínhamos com tijolo e cimento durante mais de 20 anos. Essa campanha vai ser riquíssima a esse respeito. Creio que iremos sair, porque a superação dessa ordem de problemas, Sr. Presidente, não é uma tarefa de nenhum iluminado, de nenhuma tecnocracia. É um movimento e uma convicção nacional, um Governo para conduzir a construção de uma alternativa correta e coerente com os interesses do povo brasileiro, necessita um embasamento amplo, um apoio esclarecido do povo brasileiro a esse respeito. Precisamos também de opinião pública interna.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto de Carli.

O SR. CARLOS DE CARLI — Sr. Governador Leonel Brizola, dentro da explanação que V. Ex.^a fez, uma coisa me chamou a atenção. Chamou-me a atenção porque conheço os meandros e as conseqüências dessas suas palavras. V. Ex.^a fez uma colocação de que grande parte dos nossos credores, talvez até a totalidade deles, diretores, gerentes de bancos, nos países desenvolvidos, poderiam responder pela má aplicação dos empréstimos feitos a nós, ou a alguns dos países do Terceiro Mundo. Se comprovada essa má aplicação, responder perante os acionistas dos bancos, obviamente, e com leis que lá nós sabemos são realmente cumpridas nesse setor. Porque banqueiro que dá trambique na América vai preso também, na Inglaterra e nos países desenvolvidos de uma forma geral.

Essa colocação que V. Ex.^a fez aqui é muito importante, porque é o que a gente sente lá fora. A grande preocupação hoje dos banqueiros, dos diretores de banco é como eles poderão justificar a médio e longo prazo, junto à legislação dos seus países e junto aos acionistas dos bancos, como aplicaram tão mal um dinheiro que, hoje, gira em torno de algumas centenas de bilhões de dólares, só no Brasil cento e trinta e tal bilhões de dólares. Em função disso, o que nós sentimos, pela presença quase permanente em Nova York, que é o grande centro financeiro do mundo, é que essa preocupação nos coquetéis, no cafezinho existe, e que eles estão tentando de alguma forma arranjar um gancho para minimizar a situação deles. Qual seria o gancho? Motivar que os países que controlam ou são sedes desses quase 700 bancos credores, que é próximo disso, 700 bancos credores do Brasil, e dos países sul-americanos, e do Terceiro Mundo de uma forma geral, que os

governos desses países viessem a criar dispositivos de incentivos fiscais, até de Imposto de Renda, de tal forma que parte do Imposto de Renda a pagar, pelos bancos credores do Terceiro Mundo, fosse abatido da dívida do Terceiro Mundo, de uma forma programada e de uma forma que não ferisse a opinião pública mundial. Porque lá também há um problema: você, no momento em que cria um dispositivo fiscal que beneficia um determinado segmento da sociedade, os outros segmentos reclamam, e com razão. E a coisa vai a uma discussão muito grande, e normalmente se inviabiliza todo e qualquer tipo de movimento nesse sentido.

Então, estaria havendo uma tentativa de se criar uma opinião pública favorável de amortização da dívida dos países do Terceiro Mundo, inclusive do Brasil, movimento esse feito pelos banqueiros, para amortizar essa dívida de tal forma que, num tempo relativamente curto, médio, pudessem eles justificar junto aos seus credores que não teriam prejuízos, porque os prejuízos eventuais teriam sido amortizados ou amortecidos nesse programa de incentivos. Então, levando a coisa por aí, tentando criar um pano de fundo que é a ecologia. Essa é a minha colocação. Parece incrível que estão tentando justificar, junto à opinião pública mundial, a preservação da Amazônia, ou melhor, a estagnação do desenvolvimento da Amazônia, porque não seria a preservação, a preservação terá que ocorrer de qualquer maneira no nosso século, porque ninguém hoje pode conceber uma Amazônia depredada, uma Amazônia desmatada, incendiada; e eles estão tentando criar o pano de fundo ou gancho junto à opinião pública, para tentar justificar esse programa de incentivos que estão pretendendo criar nos governos de países credores, de tal forma que os banqueiros particulares se beneficiem disso.

Quer dizer, o Brasil e os outros países da Amazônia apresentariam programas de preservação e, em contrapartida, amortizariam parte da dívida num fundo cuja origem seria o não recolhimento do Imposto de Renda nos países de origem, quase uma Sudene e Sudam, aqui, só que a nível internacional.

Chamo a atenção para o fato e pergunto a V. Ex.^a qual será a postura do Governador, vindo a assumir a Presidência da República, com relação à Amazônia, ou virem a usar a Amazônia como pano de fundo, numa tentativa até de ferir a nossa soberania, porque existe esse programa, é público e notório, qual será a postura de V. Ex.^a nesse caso, numa tentativa dos banqueiros diretores e gerentes que aplicaram mal o dinheiro e hoje estão tentando, dessa forma, criar dispositivos de incentivos, justificando a ecologia como pano de fundo para não irem, obviamente, responder junto aos acionistas e junto a lei desses países desenvolvidos, nossos credores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Sr. Governador.

O SR. LEONEL BRIZOLA — No que estiver ao meu alcance procurarei enfocar aqui algu-

mas razões, que fazem parte das minhas convicções, sobre essa ordem de problemas.

Acho que nessa última onda que vem levantando os problemas relacionados com a Amazônia, trazendo também junto essas insinuações, ou até algumas referências concretas de exigências, de ameaças de cláusulas com que tratariam o problema da dívida, e também de outras decisões. Creio haver aí duas questões que temos que separar, deste movimento, aparentemente saudável, da opinião internacional, questionando-nos sobre esse processo de destruição da natureza em nosso País, que é real.

Acho que o Brasil é um dos países onde mais se destrói a natureza. Quando se voa sobre o Brasil e outros países verificamos a diferença. Isto aqui parece um corpo coberto de feridas, tal a destruição que aqui se opera; até mesmo para fazer um simples loteamento para construir-se casas populares, lá se vão as máquinas a derrubar tudo, a transformar tudo em um mar de terra descoberta, facilitando até a erosão com que nos deparamos, como conseqüência desses movimentos de terra.

Nos outros países, vimos a construção de enormes loteamentos, de milhares e milhares de casas populares e praticamente não tocam na topografia do terreno, não precisam o concurso de tantos empreiteiros que para lá levam suas máquinas e trabalham dias e dias.

Muitas vezes, um contrato de concorrência, como sabemos, apenas faz um sistema viário. Aqui não, tem que planejar, fazer tudo planinho como se fosse uma pista de aviação para colocar ali, quase que às vezes gastando mais na terraplenagem do que na construção das casas. É assim por diante.

A opinião pública reclama com razão. Claro que dentro disso temos que saber distinguir aquilo que está se aproveitando no movimento da opinião pública internacional. Por quê? Até mesmo muitos brasileiros que se encontram indignados, revoltados com o que está acontecendo, têm se dirigido a entidades internacionais como o Banco Mundial, reclamando que este venha sendo instrumento da destruição, da exploração predatória da Amazônia, e da natureza do Brasil. Quer dizer com a utilização de seus recursos, dos seus empréstimos, para certos financiamentos que, finalmente, cobrem operações destrutivas da natureza, em busca de um relativo objetivo econômico.

Então, muita gente daqui do Brasil tem se dirigido a essas entidades. Conheço alguns ecologistas, gente pura, gente boa, de primeiríssima ordem, que tem escrito ao Banco Mundial protestando, porque já cansaram de crescer para as autoridades brasileiras do Executivo e Legislativo, até ingressaram com algumas questões judiciais, e não conseguiram nada. Então, tem-se procurado barrar por lá, e criou-se já no BID, eu já tive um diálogo casual com o atual Presidente do BID, pessoa de minhas relações, e ele me disse: eu tenho que levar boa parte do meu tempo para receber ecologista de todo o mundo. E está crian-

do, junto ao funcionariado do BID um ambiente, uma mentalidade, no sentido de que a questão ecológica precisa ser colocada sempre que se examinem as operações do Banco. É claro que atrás de tudo isso, desse movimento da opinião pública internacional, do qual nós próprios fazemos parte, aí se embute os interesses nos nossos minérios; só os ingênuos não vêem isto, ou só os que estão na cumplicidade. Claro que atrás está todo um interesse de que o Brasil preserve todas aquelas partes como o Jardim Botânico, para eles depois justificarem com outras razões, com uma outra onda, dizendo: a humanidade precisa! E vai e pronto, para ser explorado nas mãos deles.

Portanto, a Amazônia precisa se desenvolver, sendo seu desenvolvimento, evidentemente, específico. Precisamos realizar lá um desenvolvimento que não seja predatório, adequado, que corresponda às suas condições específicas.

Eu também gostaria de sublinhar essas referências do Senador Carlos De'Carli em relação ao que ocorre nestes países por parte das populações, na hora em que os governos são chamados a interferir, a decidir. Porque, em geral, para o cidadão americano comum, ele deve raciocinar assim: esse pessoal tomou empréstimo porque quis, que pague agora. Este é um pensamento natural, é o que ocorreria conosco.

À medida que vierem aqui ao Brasil os angolanos, os de Moçambique, de outras nações, muitos latino-americanos, aos quais o Brasil tem ensinado empréstimos para atender conveniências nossas, também para vender, para dar cobertura a certas obras, a certos serviços que realizamos lá fora, que contratamos lá fora, e amanhã quando essas cláusulas se tornarem impraticáveis, incompatíveis, eles têm que chegar aqui e nos esclarecer, aí nós vamos pensar diferente. Assim, também nós temos que chegar lá e mostrar aos cidadãos desses países que uma boa parte vai compreender. O que eles não estão de acordo, isto sim, é de meter a mão no bolso, de serem submetidos ao sacrifício deles responderem por esses empréstimos. Eles acham, sim, que os banqueiros é que devem pagar. Tenho já falado em alguns plenários, e depois fizemos uma tomada de opiniões. Lembro-me de um caso de numa universidade em que fizemos uma votação, e predominou esta orientação no sentido de que os banqueiros e os diretores, os que assinaram os contratos, é que devem responder pelos prejuízos, não o contribuinte, não aqueles que pagam seus impostos. Isso é muito grave, não aquele que paga os seus impostos. Isso é muito grave. Daí, a necessidade que temos de recalcular, de fazer uma análise da natureza, do perfil desse endividamento, para mostrar o que ele contém de juro indevidos. Nós temos que comprovar que isso desrespeita até mesmo a legislação de muitos países, como o Senador procurou caracterizar.

Eu, nos Estados Unidos, numa certa ocasião, participei de uma reunião em que estiveram presentes grandes advogados e algumas

autoridades importantes da América Latina, inclusive o atual Ministro das Relações Exteriores da Venezuela. Ali, havia a demonstração, por parte daqueles escritórios de advogados, juristas importantes, que traziam pareceres e estudos, demonstrando que, pelo menos, perante algumas localidades norte-americanas e as suas leis específicas, como é o caso de Nova Iorque, por exemplo, muitos daqueles contratos eram nulos, completamente inexistentes. Então, na hora de renovar o endividamento, há um corre-corre em matéria de cobertura jurídica, porque, além do mais, ultrapassavam os juros admissíveis nesses países. Há também um contexto de abuso a esse respeito, caracterizando um processo de usura.

Seria interessante que a Comissão recolhesse elementos, dentro das possibilidades que tem, a esse respeito. Eu mantive alguns diálogos com as autoridades australianas, que se deram nas seguintes bases. Nós lhes perguntamos se deviam muito e eles nos disseram que deviam. Na época, a Austrália devia 60 bilhões de dólares e tinha uma população de 17 milhões de habitantes. Nós ficamos surpresos, porque, se nós, com 130 milhões de habitantes, devêssemos como eles, cerca de 400 bilhões de dólares, não dormiríamos mais. Mas eles nos disseram que, se encontrassem mais dinheiro, tomariam mais empréstimo. Aí que a minha cabeça deu um nó, não entendi mais nada.

Eles esclareceram: primeiro, o custo de cada dólar que tomam emprestado é diferente, é pouco mais da metade, pelo que tornei nota. Cheguei a perguntar a um deles e ele me confirmou. Segundo, lá o empréstimo não tem que rolar de seis em seis meses. São empréstimos a longo prazo, com juros definidos. Tudo é colocado dentro do orçamento, previsto. Afirmaram que foram sempre muito rigorosos com respeito à aplicação desses recursos, muito mais do que com os recursos próprios. Eu concluí que se trata de uma discriminação. Nós estamos sendo discriminados. Todas essas fontes do capitalismo internacional, se emprestam a um prazo maior e com menos custo para os australianos, estão nós discriminando. É claro que eu não disse isso aos australianos.

Eu tive um diálogo com o Sr. Mc Namara, que é uma pessoa muito informada e de excelente diálogo. Eu o conheci quando S. S* integrava uma comissão da Fundação Ford que visitava o Rio de Janeiro e fomos dar uma volta. Ele foi conhecer, junto com a Comissão, os CIEP. E foi, nessa visita, que eu travei relações pessoais com ele. Tivemos excelentes relações. Ele está fora de tudo, está aposentado, um homem com bastante idade, está um pouco acima do bem e do mal. Então, ele fala francamente, sem aqueles cuidados que, naturalmente, utilizava antes. E eu perguntei, Sr. Mc Namara, como é que os australianos tomam empréstimos mais baratos que os nossos? Como é que nos cobram mais do que aos outros? Certamente, os outros países, também, muitos outros países, tomam empréstimos mais baratos.

Sabem o que ele me disse?

Ele disse: "Bom, é que os australianos, como os outros, são considerados bons pagadores".

É e não é um bom argumento. Quer dizer, vamos discutir esses aspectos. Será que é por que eles falam inglês? Discutem em inglês etc. e tal, e nós temos maus tradutores? Alguma coisa acontece. Por que tudo isso é tão caro? Agora, o que estranhou muito aos australianos é essa necessidade que temos de estar sempre negociando a dívida. E é claro que, quanto mais negociação, mais comissão. Tanto que, agora, o conjunto dos gastos que o Governo brasileiro teve que suportar, nestes poucos dias, antes de promulgada a Constituição, é algo de arrepiar os cabelos. Foram seiscentos e não sei quantos milhões de dólares com um destino genérico. Para onde vai aquele dinheiro? Por que aquilo não é especificado? Quase 1 bilhão de dólares. Para onde vai? Remuneração esta, dos bancos, para onde vai? Não é verdade? Para onde vai? Por isso é que não queriam trazer para o Congresso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Governador Brizola, partindo do pressuposto da certeza, evidentemente, de que nós vivemos em um país capitalista, é evidente, para nós todos, que a verdade mais crua ou o fato econômico mais perverso deste País é a questão do salário mínimo, da renda para os que ganham menos. Talvez tenhamos um dos salários mínimos menores no mundo. Isto, evidentemente, é uma questão de distribuição de renda interna, de renda pública e de renda privada. Hoje, os Estados e Municípios estão em situação de pré-falência. Aumentar o salário mínimo, para fazer justiça, para alguma coisa compatível com a sua necessidade, significaria quebrar Estados e Municípios. Isto tudo, Governador, na minha visão pessoal, é muito o fruto do volume de investimentos que vêm sendo feitos nesse País, ultimamente. A minha convicção pessoal, ou a imagem que eu faria é de que o País, hoje, diferentemente do que foi há algum tempo, é uma lagoa com água no porão. Anteriormente, quando a lagoa estava cheia, o cheio significava investimentos maciços, esses investimentos geravam empregos e renda, com a distribuição equitativa. Por uma descrença de governo, os investimentos estão diminuindo e a lagoa está caminhando para o porão, com concentrações, evidentemente, de renda. Os mais pobres ganhando cada vez menos e tendo menos oportunidades de emprego e a renda ficando concentrada no porão, entre aqueles que têm mais dinheiro e mais oportunidade. Evidentemente, que isso tudo tem uma razão muito direta e muito próxima com a questão da dívida externa, porque o dinheiro que se poderia estar investindo no País está sendo mandado para o exterior, para o pagamento da dívida, ou do serviço da dívida. E aí é onde vai a minha pergunta; talvez, com uma negociação política e forte a partir da convocação, feita pelo Presidente da Repú-

blica, da vontade nacional para um período de sofrimento, pudesse promover a oportunidade de investimentos novos no País, com dinheiro brasileiro, que, no invés de sair, ficaria aqui mesmo. Mas há um detalhe que me preocupa; o Brasil, hoje, é, queira ou não, a oitava economia industrial do mundo. Os investimentos internos estão diminuindo. Todo mundo tem conhecimento desse fato. Estamos num processo de argentização, (?) em as pessoas começam a mandar dólar para as suas contas no exterior e deixam de investir dinheiro no País. O mercado interno está crescendo, está diminuindo. Em contrapartida, existe um número grande de empresas que vivem hoje de exportar, que estão ganhando dinheiro. É o fundo do poço, o fundo da lagoa. Na hora em que essa postura política tiver que ser adotada para uma negociação da dívida externa autônoma, uma turbulência muito forte vai ocorrer por parte desses poderosos que hoje são os exportadores ou são os grandes empresários brasileiros.

Por um lado, há necessidade de investimento no mercado interno; por outro lado, há necessidade de manter essa estrutura que, bem ou mal, gera divisas e empregos no País. Eu queria conhecer a postura de V. Ex^a para manter um ponto de equilíbrio entre isso, para que possamos caminhar com o mínimo de turbulência.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Perfeitamente, Senador. Tenho a maior satisfação, com a permissão do Sr. Presidente, de poder procurar corresponder aqui a esses questionamentos que, sem dúvida, colocam uma das áreas de maior preocupação para todos aqueles que procuram imaginar, conceber qual seria a situação de um governo legítimo, eleito pelo povo brasileiro, nas condições previstas, por maioria absoluta, naturalmente que acatado nacionalmente, concentrando as esperanças nacionais, com um Congresso, embora defasado, mas que não podia, frente a uma nova situação de confiança do povo brasileiro, estar criando dificuldades. Se há alguma coisa com que o novo Governo não precisa se preocupar é com o seu relacionamento com o Congresso. Isso, por duas circunstâncias: primeiro, porque, tal a investidura do novo Governo, que, normalmente, não haveria clima para qualquer tipo de oposição sistemática, destrutiva, para um bloqueio das suas atividades. Há a circunstância ainda de que, praticamente, estaria às portas da renovação do Congresso. Logo, seria um período todo especial. O novo Governo não deveria ter essa preocupação. A não ser que comece a praticar desatinos. Mas o Governo, que vai trabalhar, que vai procurar tirar o País do atoleiro, não tenho dúvida de que não pode contar com esses embargos, com essas dificuldades.

Nessas circunstâncias, creio que esse Governo contaria com um forte respaldo do front interno da opinião pública do País, da população, a tal ponto que, se alguém procedesse fora de um contexto de cooperação, tudo deveria ser muito explícito. Este Governo não pode, de nenhuma forma, trabalhar com os

métodos dos governos que conhecemos nestes últimos vinte e cinco anos da vida brasileira, não só durante o período autoritário, quanto agora, no Governo Sarney. Tem que haver muita clareza, muita transparência, tem que haver muita exposição das coisas ao povo brasileiro. Por isso mesmo, elas não se desenvolveram, acatadas com a cooperação de todos. Logo, na hora em que um outro beneficiário da atual situação, do atual modelo, dessa degradingolada vida nacional, comece a proceder de uma forma negativa, não só essas pessoas vão sentir, terão que se sentir contra a correnteza, terão que se sentir na contramão, quase que bater, uma questão de consciência de que estariam atuando contra o País, como também o próprio povo brasileiro, o conjunto dos diversos segmentos da população, das atividades do País vão detectar, dentro de um quadro de convicção geral no País, de trabalho comum para tirar o País dessa situação. Creio que isso aí, esse aspecto de resistências irá ocorrer, mas, francamente, não vão ter a força para impedir que o Governo, que o País vá tomando certos rumos, certas direções, adotando, concretizando certas políticas, porque também penso que, de nenhuma forma, devemos adotar o método do conflito.

Quando me refiro a apelar à opinião pública internacional, vamos trabalhar no sentido de que as coisas sejam colocadas na base da grande carga de razões que possuímos. E vamos colocar sempre os problemas para que as negociações se realizem. Não queremos, a rigor, e nem temos conveniência nisso, estar brigando com quem quer que seja. Como também eles não podem brigar conosco. O Brasil é muito importante para que eles, de repente, nos considerem como fizeram com Cuba.

Acho que ali, evidentemente, em todo esse episódio, toda essa saga do povo cubano, pouco se contém para nós como inspiração para uma política. Acho que não é isso, e nem tampouco continuarmos nos submetendo a esse modelo econômico. Então, para onde vamos? Porque, Sr. Senador, creio que temos que partir de uma convicção. Continuar como estamos não pode ser. Isto é a certeza que nos une a todos, gregos e troianos, embora não aos que estão aí se beneficiando desse quadro, dessa tragédia. Estão ganhando dinheiro, estão ganhando influência, estão acumulando. Acumularam com a dívida e estão acumulando com essa tragédia que vivemos para resgatar alguma coisa da tal dívida. Ganharam na hora de assumir a dívida e estão ganhando também agora, na hora de resgatar a dívida, porque se incrustaram nas importações que fizemos à custa da dívida e agora estão incrustados nas exportações que estamos fazendo para resgatar, para pagar os juros da dívida.

Conheço alguns até, casualmente. Sou capaz até de identificar. Não é o caso de fazê-lo agora, mas só para ilustrar a minha tese. Eles, com isso, não têm consciência de que estejam praticando algum crime, eles estão dentro da legalidade. Eles ganharam dinheiro antes, e

muito dinheiro, e estão ganhando dinheiro agora, embora o País esteja vivendo esse quadro de perdas que aí está.

É natural que tudo seja muito complexo, muito difícil, e vai exigir de nós muita inteligência, muita criatividade. Quando digo vai exigir de nós, não estou assumindo aqui nenhuma atitude pretenciosa, de que vou competir, vou ganhar as eleições. Não, absolutamente. Que vou competir, isso vai ser o inevitável, nem que eu não estivesse muito disposto, pessoalmente. As eleições estão aí, o meu Partido tem todo o direito de me convocar, de dizer: afinal, você nos incentivou tanto para organizar o Partido. E agora! E não tenho o que dizer, senão me colocar ali para cumprir a convocação. Então, vou competir.

Agora, competindo, corro o risco de ganhar. (Risos.) Corro o risco de ganhar. E como Deus está lá em cima sabe o que eu tenho aqui dentro, embora os jornalistas não acreditem, eu tenho aqui dentro, eu não estou fascinado. A Presidência da República não é algo como um passeio que se dá: bom, amanhã eu vou para tal lugar, que bom! Não é de nenhuma forma algo que me fascine absolutamente, ao contrário, até quando se trata de alguma coisa que fascine, quando a gente vai dormir e não tem sono, até dorme embalado pela generosidade daquele desejo ou daquele plano. Não, até ao contrário, me faz dormir menos no sentido de que me preocupa muito. Eu tenho consciência sobre o que ocorreria, o quanto exigiria em matéria de dedicação. Mas é justamente esse desapego que pode tornar bem provável essa hipótese de que eu acabe vendendo as eleições. Isso, sim.

Eu me lembro do tempo de jovem, das nossas namoradas, era assim, corria atrás delas, aí é que não conseguíamos nada. Agora quando assumimos uma posição discreta, consciente, chegando a pensar até em casamento, mas de longe, avaliando, tudo dava certo. E é isso que pode ocorrer conosco.

Agora eu também digo o seguinte: também se amanhã for eleito outro, não será nenhuma tragédia. Então eu, aos 67 anos, com essa vida pública longa, a trajetória, vou me sentir frustrado? Não! Só desejo que o povo brasileiro acerte. E amanhã eu não me escusaria de oferecer o melhor da minha colaboração. Não para fazer dá lá e toma cá, ocupar cargos, não, tendo uma atitude oposicionista, construtiva, colaborar para que quem for eleito tire o País dessa situação, porque o certo, rigorosamente certo, é que nós não podemos continuar com esse modelo econômico. Isto é como o modelo econômico da monarquia. A classe dirigente, naquela época, estão aí os registros da imprensa, não admitia pagar salário para os escravos, dizia: a economia vai vir abaixo. A quem vamos vender açúcar, a quem vamos vender café, a quem vamos vender o nosso ouro que retiramos lá, de Morro Velho, ou das minas por aí? Não vamos vender nada, no dia em que tivermos de pagar salário para os escravos, pois já pagamos, já o sustentamos, como é que vamos gastar mais? A mesma coisa de hoje. Esse modelo econômico de hoje está terminado. Se durarmos

algum tempo todos nós vamos olhar para trás, nossos filhos certamente o farão e dirão: como é que podiam aguentar aquilo? Porque isso que está acontecendo conosco é uma supremacia humilhação. No fundo, é quase uma repetição sofisticada daquele modelo daquela época.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Governador, V. Ex.^a continua candidato, não é? (Risos.)

Eu vou fazer um novo apelo no sentido de que nós democraticamente tenhamos a chance de todos argüírem e, sobretudo, assegurar o direito de o Governador, tão zeloso sendo com relação ao tempo, de poder responder, inclusive com detalhes, esse romance presidencial que ele acaba de contar de suas namoradas.

Senador Maurício Corrêa, aqui inclusive registra o fato de ter sido um elemento da maior importância para que nós pudéssemos ter hoje a presença do Governador Brizola.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Artur Lima Cavalcanti.

O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI — Sr. Governador Leonel Brizola, recentemente fizemos um pronunciamento na Câmara Federal, fazendo uma análise histórica da dívida externa brasileira desde o tempo do período do Império, inclusive as comissões já pagas naquela época ao Marquês de Barbacena. E propusemos, naquela ocasião, a formação de uma frente parlamentar latino-americana de análise política, ética e pericial da dívida externa, não só brasileira, como do conjunto dos países da América Latina. E V. Ex.^a me incumbiu de representá-lo e de representar o nosso Partido na reunião da Copal.

Recentemente, no mês passado, na Conferência Permanente dos Partidos Políticos da América Latina, encontramos um impressionante apoio generalizado. Inclusive, gostaria de anunciar hoje aqui o nome sugerido para a Frente Frente Simon Bolívar. A reunião será em Brasília. Foi aprovado que fosse em Brasília e coloco isso diante da Comissão da Dívida Externa Brasileira, pedindo o apoio, a participação e a colaboração dos Srs. Senadores desta Casa. Será realizada em Brasília, em setembro ou outubro. Estavam presentes consultorias americanas ligadas ao Governo Bush e também aos grupos mais liberais dos Estados Unidos que nos parabenizaram pela maneira pragmática da colocação do problema.

Não colocamos nenhuma sugestão preconceituosa ou sequer predeterminada à análise em si para uma postura ética em relação aos problemas, porque estavam ainda muito frescos na memória os episódios na Venezuela, os episódios de Caracas que podem se generalizar em toda a América Latina pelo estrangulamento social a que estamos submetidos.

E todos foram unânimes em concordar que os grandes problemas de evasão de capitais em nossos países estão hoje relacionados, e não só somente com os pagamentos atéticos, leoninos, de juros extorsivos que ajudam a pagar o déficit interno dos Estados Unidos pela emissão de bônus, como também o sub-

faturamento de nossas exportações e o superfaturamento de nossas importações a nível latino-americano, o rebaixamento de nossos produtos primários etc.

Ora, essa dívida, no caso do Brasil e de outros países latino-americanos, foi assumida em períodos autoritários, portanto, com juros flutuantes ela pode ser questionada em tribunais americanos, europeus e, inclusive, japoneses.

Sr. Governador, em 10 anos nós tínhamos uma dívida de 50 bilhões de dólares, devemos hoje 115, apesar de termos pago 105 bilhões de dólares nesses 10 anos, entre juros e spread. A Copal, que quer se reunir em Brasília, pede o apoio do Parlamento brasileiro, embora cerca de 200 parlamentares tenham assinado um manifesto — parlamentares brasileiros —, houve uma ampla cobertura pelos jornais latino-americanos sobre esse acontecimento, desse encontro da Copal e dessa proposta, e infelizmente nenhuma repercussão na imprensa brasileira, como V. Ex.^a citou há pouco.

O Presidente Rodrigo Borja Caballos, do Equador convocou-nos para uma reunião e pediu, inclusive, que o Brasil liderasse a coordenação política desse encontro. Por isso foi aprovada aqui em Brasília essa reunião, porque é um país rico, com maiores potencialidades de toda a América Latina.

Pergunto a V. Ex.^a, na questão que V. Ex.^a divide entre os juros e o principal, que tivemos um mercado antes de 1960 e até 1970, 3,75% de juros anuais, tivemos uma média de 6% de juros até 1974 e essa média ultrapassou, chegou a 22%, em torno de 22%, quase 1/4 da dívida de todos os países latino-americanos e que no Brasil de 1974 a 1988 representou, só de extrajuros, 73 bilhões de dólares. Gostaria de argüir com esses argumentos que colocamos, que colocamos representando o Partido Democrático Trabalhista na reunião da Copal: como V. Ex.^a encara essa reunião que deve ser realizada este ano ainda aqui em Brasília?

O SR. LEONEL BRIZOLA — Obrigado, Deputado. Esses dados e aspectos focalizados pelo Deputado Artur Lima Cavalcanti nos enfatizam mais uma vez aquilo que já é a convicção de todos nós, mas agora com dados concretos. O absurdo que representa esse processo de endividamento, é incrível como é que foram colocar sobre nós essas cláusulas. Tenho a impressão que nos colocaram sob o nariz uma argola, como fazem com os touros nas exposições, e nos levam para o lado que querem. Que este processo de endividamento tem até o objetivo maior de nos submeter, de nos tornar acessíveis para muitas outras coisas até de nos cobrar a dívida, de nos amansar, de nos demestigar, porque nós sabemos, quantos de nós já viveu a situação de dever sem poder pagar. Eu mesmo senti e vivi este tipo de situação constrangedora; dever a um banco e ter que reiteradamente pedir renovação daqueles papagaios, muitas vezes até para pagar o juro. Que constrangimento! Imagine isso elevado a nível nacional e o que tem repre-

sentado para o nosso País? Quantas concessões fez este País, Deputado, em consequência desta dívida? E agora mesmo está aí o ingresso nos bancos internacionais! E este processo de internacionalização do sistema financeiro é uma consequência, esta é uma consequência, isso foi obtido, foi concedido em função desses últimos entendimentos, em relação à dívida. E eles que se processaram, foram assinados esses contratos horas antes da promulgação da Constituição.

De modo que esta iniciativa não só tem todo o apoio do nosso Partido, da nossa representação, como eu creio que irá encontrar um ambiente muito favorável por parte das outras bancadas e do conjunto do Congresso Nacional. Eu acho que será uma excelente oportunidade, porque será um encontro de congressistas e praticamente pessoas que irão poder financiar as suas passagens, as suas estadas. Praticamente, muito poucos talvez aí utilizando os meios mobilizáveis para isso, para divulgar, para trazer para a televisão, para trazer para o rádio, para publicar as conclusões e discussões, que se realizarem como consequência do encontro. E eu creio que será um grande acontecimento que irá nos servir muitíssimo e será um passo importante para que esta articulação realmente funcione como uma verdadeira transmissão à opinião pública desses esclarecimentos.

Eu quero felicitar o Deputado pela sua dedicação a este problema e, como vimos, ele está preparado para dar um vestibular de primeira ordem, porque ele já sabe de cabeça este número. Parabéns, Deputado, e o nosso Partido se sente muito orgulhoso com a sua atuação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lysâneas Maciel.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Governador Leonel Brizola, a visão que V. Ex.^a deu ao problema da dívida externa é muito interessante porque situou dentro de um contexto maior, é a febre de uma doença que tem que ser diagnosticada em maior profundidade. E também é uma visão de que isso não é um problema insolúvel, de que o País é viável. Isso é muito importante, neste momento, porque vindo de um candidato que é o *pole position* das preferências populares, isso terá naturalmente muitos reflexos e este problema não o aflige demasiadamente, não o aflige de maneira a achar que é um problema insolúvel. Mas uma coisa me preocupa, Sr. Governador. Quando andávamos juntos e discutíamos o problema da encampação de duas multinacionais, eu fiquei curioso de saber como é que um governador de um pequeno Estado na América Latina tinha tido a coragem de encampar duas multinacionais e qual fora o processo? E o Governador me esclareceu, com muita clareza, que foi um longo processo. Poderia, evidentemente, colocar a Brigada lá e tomar conta daquelas multinacionais que exploraram o povo gaúcho, mas preferiu a via judicial, depois de longos estudos, depois de longas negociações,

depois de superar até a arrogância das multinacionais que, sequer se dignavam a discutir com o Governo gaúcho as verdadeiras razões que levaram o Governo a querer reexaminar o problema. E vejo agora que V. Ex.^a também lineou um caminho aí a ser percorrido, esclareceu à opinião pública nacional e internacional, aos homens de boa vontade que se trata, na verdade, pelos dados que nós temos, dados concretos, não de uma dívida externa, mas de uma dívida eterna, porque quanto mais pagamos mais devemos.

Então, apesar de todo esse enfoque, absolutamente moderado, volta e meia, V. Ex.^a está se deparando com o processo de eventualidade examinar com mais energia o problema.

Ora, a minha pergunta é a seguinte: o banqueiro internacional que conduziu as negociações da dívida externa com o Brasil se chama Anthony Gebauer, e está hoje na cadeia. Na cadeia, porque as comissões que ele recebera dos famosos intermediários brasileiros — que ele devia aplicar em benefício desses intermediários — ele aplicou em seu próprio benefício. Até aí nada de mais, porque ladrão que rouba ladrão não tem muita importância.

Mas, esse homem, de 82 para cá, Governador, conduziu essas negociações da dívida externa. Então a minha pergunta é a seguinte: vai chegar o momento em que, além dessa auditoria, além desta aliança dos devedores internacionais, que agora está sendo esboçada a nível internacional, que é uma aliança absolutamente necessária, eu acho que vai chegar o momento, Governador, aquele momento da hora da verdade, em que o Sr. se deparou no Rio Grande do Sul, em que foi impossível de serem completadas as negociações para uma solução normal, racional, da questão das multinacionais que molestavam a economia gaúcha.

Eu acho que esse momento é chegado, não só por esse fatos todos que estão aí sobre a mesa, inconteste, mas vai chegar o momento em que — nós todos sabemos que V. Ex.^a não é um homem que sangra fácil — mas vai chegar o momento em que V. Ex.^a vai ter que dizer um basta a esse sistema. Todo mundo hoje faz uma análise da dívida externa. Os maiores economistas brasileiros analisam, e já chegaram à conclusão que é, realmente, uma coisa absurda, uma exploração, muito embora essa disposição de percorrer todos esses caminhos. Eu tenho impressão, Governador, gostaria de ouvir de V. Ex.^a, se chegar o momento da tomada da medida resolvida, qual será o procedimento de V. Ex.^a?

O SR. LEONEL BRIZOLA — Na verdade, Deputado Lysâneas Maciel, todos nós esperamos que um governo firme, um governo legítimo, prestigiado, acatado, que atue com certo nível de eficácia, que esse governo vá superando as incompreensões que venham a surgir aqui, acolá, e que o clima geral venha a ser de compreensão e de receptividade, porque não vai ser só um problema nosso. É verdade que procurarão atrair um e outro país para negociações em separado, como é o ca-

so, neste momento, por exemplo, do México. O México está muito ali dentro da opinião pública americana. De certa forma exerce uma pressão interna. Nós estamos, também, procurando nos informar a respeito de que realmente ocorre lá.

Penso que seria conveniente que o Congresso também realizasse levantamentos da situação do México, para ver o que eles estão tentando fazer. Porque é claro que a nossa preocupação final — penso que é essa a preocupação final da Comissão — é encontrar caminhos, construir alternativas. Mas, nós estamos diante de uma espécie de safra nova de governantes legítimos na América Latina; vamos ter eleições no Brasil, na Argentina, já na próxima semana, eleições no Uruguai, no Chile, na Bolívia, no Peru, no Panamá, nesse próximo domingo. Enfim, na Venezuela, no próprio México, Jamaica, há toda uma safra nova de governantes. Todos eles vêm com essas preocupações de encontrar uma saída, sabendo que não pode continuar como está. E o que cumpre fazer é questionar o modelo, porque querer uma solução específica apenas da dívida, estaremos agindo incoerentemente, estaremos até contribuindo para aprofundar o modelo que está nos escravizando, que está nos colonizando: aprofundar este modelo, porque numa dessa alivia o problema da dívida, abre margem para esta casta dominante e que decide na vida do nosso País, a fazer novos planos é claro, coerente com o modelo.

Então, estaremos consolidando este sacrifício, quer dizer, dividindo em partes pequenas para se tornar mais suportável, assumindo igual e abrindo margem para eles nos enterrarem mais ainda. Quer dizer, o problema é questionar o modelo. Então, na hora em que surjam as iniciativas em busca de soluções para o atual endividamento, simultaneamente a bandeira relacionada com certas decisões internas que precisamos tomar em matéria de reformas aqui, não vamos ganhar a opinião pública internacional com isso. Essa opinião pública saudável, sã, pura que está existindo cada vez mais forte no mundo inteiro. Claro, que na hora em que vamos mostrar a estrutura agrária do Brasil e vamos dizer que aqui existem 10 ou 15 milhões de famílias que, num país deste tamanho não tem um terreninho para viver, quanto mais um pedaço de terra para trabalhar, vai se escandalizar a opinião pública. Claro que não é a mesma coisa que Israel, Japão, outro país que não tem território, mas, casualmente nós, brasileiros, somos um povo que se uma vocação nós podemos dizer que temos, um direito humano que nós podemos dizer que temos, por herança de Deus, é a terra; se há um povo que pode colocar na sua Constituição que se constitui num direito humano de todos ter um pedaço de terra para trabalhar ou para viver, somos nós. Porque Deus nos deu esse território infinito que é o Brasil.

Claro que não é o mesmo em relação a outros povos, mas em relação a nós, não há dúvida que é. Pois bem, Srs. nós queremos explicar aos Srs. o seguinte: Os Srs. sabem

que estamos vendendo sapatos, os Srs. gostam dos nossos sapatos, têm sapatos bons, e quanto a essa indústria de sapatos me sinto muito orgulhoso, porque nasceu nas minhas mãos. Eu, Leonel Brizola, tomei até a iniciativa de criar um pequeno banco para poder substituir aquele equipamento velho por novo, transformar aqueles grupos artesanais em pequenas fábricas.

Bem, este pessoal está muito bem hoje, está vendendo um bilhão de dólares em sapatos. Maravilha! Agora, sabe o que acontece? Este pessoal ganhou dinheiro, está ganhando dinheiro, meus amigos, não estou aqui falando deles, organizaram um escritório técnico especializado com agrônomos, com especialistas de solo, analistas de solo, topógrafos, agrimensores, para comprar terra no Mato Grosso e Rondônia. E só contar isso lá fora e dizer: "não compro mais essa parte de vocês".

Tem que deixar isso claro, porque é indevido; eles têm que tratar de ampliar suas fábricas para exportar mais, para dar mais trabalho, fabricar sapatos de melhor qualidade e mais barato, para competir nos mercados internacionais e para servir ao povo brasileiro e, com isso, ganharem mais dinheiro. Deixem a terra para os filhos dos nossos agricultores, pobres, que não sabem para onde ir.

Quantos milhões de adolescentes, filhos legítimos dos nossos agricultores, que qualquer dia vão casar, casais jovens, cuja vocação é a terra, para onde vão? Recusam-se a trabalhar de peões, porque não é a natureza deles.

Então, num país como este, eles não têm direito ao acesso a uma pequena, uma média propriedade, como tiveram os pais deles, os avós deles? Têm, e para isso, não precisamos traumatizar, nem tensionar. Temos que fazer transformações no campo, colonizar e abrir oportunidades, chegar lá fora e dizer isto. Nós deixaremos a opinião pública internacional, a opinião pública de qualquer país desses extremamente feliz, irá nos aplaudir.

Nós queremos nos ver livres da dívida externa, para isto, não tenho a menor dúvida de que ficarão ao nosso lado, ao invés de pagar juros dessa forma, essa injustiça sobre nós, queremos colonizar, queremos abrir oportunidades para milhares e milhares de jovens agricultores que estão lá, sem saber para onde vão. Não tenho a menor dúvida de que a opinião pública internacional ficará do nosso lado.

Agora, temos que denunciar esses absurdos. Há bancos que são donos de terra, grupos econômicos, grandes industriais, ao invés de cuidar das suas indústrias. Num País como esse não há nem objeção de que a indústria tenha um pé no campo, mas pare de avançar e avançar, e comprar e comprar e comprar e até agravando o problema, jogando essas populações fora das cidades. Vão cuidar das suas indústrias, vão ter o apoio do Governo, o aplauso da opinião pública nacional e internacional e deixe a terra para os agricultores.

Reformas desse tipo, temos que assinar, temos que nos comprometer, porque, do contrário, não estaremos fazendo um país desen-

volvido, estaremos fazendo um país comprometido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Deputado Doutel de Andrade.

O SR. DOUTEL DE ANDRADE — Sr. Governador, à luz da advertência do Sr. Presidente, esta minha intervenção será curta e desidratada.

De plano, quero felicitá-lo pela brilhante exposição que está a fazer. Ela se enquadra, sem nenhum favor, no nível das melhores tradições do Senado da República como *forum* de debate e de encontro de soluções para os graves problemas nacionais.

Dentre as questões e as alternativas apontadas por V. Ex.^a para um tratamento correto desse gravíssimo problema do endividamento externo, uma, me chamou, de maneira particular, a atenção e acredito tenha, por igual, sensibilizado o Plenário, que esta tarde tem o privilégio de ouvi-lo. Refiro-me à necessidade da conquista, não só da opinião pública nacional, esta já está mobilizada, senão, também, e principalmente da opinião pública internacional.

E aqui pergunto: caso V. Ex.^a seja eleito Presidente da República, como quer Deus, ainda que não acredite nos srs. jornalistas, com que armas, contará V. Ex.^a para a mobilização da opinião pública internacional, sabido que é necessário conciliarmos, aqui, como bem frisou o Senador José Agripino, a necessidade dos investimentos externos e a necessidade de aumentarmos também o nível de absorção de dólar, em função das nossas exportações?

Não acha, V. Ex.^a, que nessa empreitada, o Ministério das Relações Exteriores, que tem chancelaria e embaixadas em todo o mundo, poderia jogar um papel de extrema importância?

Era essa a pergunta que tinha a fazer e formulei-a, pedindo desculpas ao Sr. Presidente, caso ela tenha sido feita com algumas fugidias enxúndias verbais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Obrigado. Não perdeu substância, apesar de sintética. Manteve o brilho.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Agradeço as referências do nosso Deputado, querido companheiro, Doutel de Andrade. Sinto-me muito honrado com a sua pergunta.

Não me sentiria à vontade se assumisse nesse momento a pretensão de delinear todo um programa de atividades a este respeito. Creio que estaremos diante de uma situação nova. Penso que nosso País, em nenhum momento da sua história, desenvolveu esse tipo de atividade, mesmo porque o surgimento da opinião pública internacional, como um ente quase autônomo, é muito recente. Penso que devíamos mobilizar o que possuímos de melhor para elaborar todo um conjunto de teses que trataríamos de sustentar em todos os campos de atividades nesses conjuntos de países que deveriam nos interessar seja no campo sindical, por exemplo, que é um cam-

po muito aberto, a um esforço dessa natureza, junto aos meios acadêmicos, universitários e junto aos meios de comunicação. Vamos trabalhar também através dos canais oficiais, que podem realizar grandes tarefas, mas essencialmente, creio que devemos comparecer perante a opinião pública internacional com mais naturalidade, procurando expressar mais o que somos do que o formalismo das representações diplomáticas, das delegações que se formam. Quando pudermos colocar essas questões, com naturalidade, lá fora, melhor, e todo o corpo diplomático que tenhamos num país como os Estados Unidos, creio que alguns jornalistas que tenham acesso aos meios de comunicação, ou parlamentares, ou empresários, líderes sindicais, intelectuais, que tenham acesso aos meios de comunicação, colocando numa equidistância como coisa da comunidade, mostrando a incidência de tudo isso sobre nós, não tenho a menor dúvida de que estamos ganhando e, claro, que no plano técnico precisamos ter uma sustentação, um certo respaldo da opinião pública internacional, na hora em que demonstramos, por exemplo, junto à população norte-americana, que haveremos de encontrar meios de difundir essas questões por lá. Demonstrar, por exemplo, que a política de investimentos que tem sido feita nesses últimos decênios nos conduziram a essa situação de que os capitalistas latino-americanos têm mais dinheiro depositado nos Estados Unidos do que todos os investimentos que os Estados Unidos têm na América Latina. Podem crer que seria chocante para o cidadão comum norte-americano. "Mas como! Há mais dinheiro dos capitalistas latino-americanos depositado, dinheiro morto, ganhando juros nos Estados Unidos, comprando letras do Tesouro, do que todo o conjunto dos investimentos que os empresários norte-americanos fizeram na América Latina!" Podem crer que seria chocante para eles.

E no que deu isso? Como pode ocorrer uma coisa dessas? Então a vítima é aquela população, que está dando rendimento àquele capital que está lá, e nós estamos aqui ganhando dinheiro com o capital que deveria estar sendo aplicado em benefício deles e que foi retirado de lá. E, sobretudo, mostra que essa casta teve a chance de ganhar todo esse dinheiro, acumular todo esse capital. Quando foi demonstrado, por exemplo, que a Aliança para o Progresso, algumas vezes chegaram lá e afirmaram que tal Aliança não estava chegando às populações latino-americanas, ficava pelo caminho. Essas verbas vão ficando pelo caminho. Criou-se nos Estados Unidos uma grande reação contra que está servindo para manter toda uma casta de servidores por toda parte, uma verdadeira máquina que fica com todo esse dinheiro. No fundo, lá mesmo na população, praticamente não chega nada. Está comprovado e é claro que isso opera uma reação na população, com reflexos no Congresso. Creio que, jogando com essas categorias, dentro de uma posição austera, séria, governo nenhum pode reclamar perante a opi-

nação pública internacional, quando ele não é um verdadeiro exemplo em matéria de austeridade. Na hora em que o Governo admite, permanece omissa que seja — não digo que já faça, mas que permaneça omissa — diante de todo um conjunto de práticas perdulárias aqui, claro que evidentemente não vai consignada a opinião internacional, porque qualquer um interessado chega e desmoraliza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Sr. Governador, antes de passar a palavra ao Relator, tenho três curiosidades para, como membro da Comissão, tentar vê-las elucidadas por V. Ex^a.

A primeira questão diz respeito ao art. 49 da nova Constituição. V. Ex^a aflorou o tema — e vou ficar restrito rigorosamente aos cinco minutos — que estabelece ser da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

O acordo atual, com validade por vinte anos portanto, até o final do século e até o início do novo milênio, foi celebrado no dia 22 de setembro, depois que a Constituição nacional fora aprovada e, portanto, manifestada a vontade política da Nação em votações que se concluíram no dia 6 de setembro, dezesseis dias após, mas 16/13 dias antes da promulgação, ou seja, o dia 5 de outubro.

A primeira questão colocada é a seguinte: qual a postura de V. Ex^a, se eleito Presidente da República, com relação a essa temática? Argüiria a não validade desses acordos que passam a reger a vida financeira externa e, de certa maneira, interna do País, dos quais V. Ex^a referia que foram celebrados em corridas noturnas, inclusive para que pudessem ser concluídos, particularmente à luz do dispositivo constitucional? Seriam eles, inclusive, inconstitucionais? V. Ex^a dizia que não se resolverá a questão da dívida externa tomando-se chá, e até continuando nos problemas gastronômicos; V. Ex^a dizia que poderemos estar, a qualquer momento, derramando leite e que por isso haveria a necessidade de medidas rigorosas. Que medidas rigorosas seriam essas? No plano jurídico? A inconstitucionalidade? A moratória? A mobilização da opinião pública internacional? O que mais e o que menos? V. Ex^a citou o Brasil sempre como devedor, mas há também uma situação pouco peculiar que não podemos esquecer: o Brasil também é credor internacional de cerca de dez bilhões de dólares, sobretudo de países do Terceiro Mundo, latino-americanos, africanos e uma pequena parcela com relação à Polônia. Queríamos para nós e aplicaríamos para os demais a mesma estratégia, posto que, hoje, estamos aplicando aos demais como credores aquilo que nos aplica como devedores?

Terceira questão: qual o tratamento que V. Ex^a dispensaria à parcela da dívida, que hoje chega a 11 bilhões e 300 milhões de dólares

e que faz parte do montante da dívida externa e que, de certa maneira, foi contraída por intermédio e tem como titulares jurídicos instituições financeiras brasileiras, a começar pelo Banco do Brasil e outras agências financeiras — Banespa e bancos privados — se não é o montante majoritário ou o montante valioso em termos de significação financeira?

Finalmente, Sr. Governador, os dados que esta Comissão recolheu até o dia 30 de abril — e falo em números do Banco Central — mostram que a dívida externa estaria na casa 114 bilhões e 600 milhões de dólares. Se eu estiver enganado, o nosso ilustre Relator poderá me corrigir, acrescentar, o que seguramente não terá diminuído a dívida neste dia. Desse montante, 80 bilhões, em número redondos, seriam de dívida estritamente pública e 34 bilhões de dívida privada. O contrário, perdão, a inversão do processo. Houve um erro de datilografia.

Mas, ao lado disso, Sr. Governador, há uma dívida interna que estaria composta da seguinte maneira: 40 bilhões de dívida no mercado, 40 bilhões de dívida aos fornecedores, 25 bilhões da poupança, referente ao Banco Central, 30 bilhões — falo sempre em dólares — antecipação de receita, 5 bilhões, BNDES 10 bilhões em empréstimos às estatais. Não vou repetir, V. Ex^a não precisará tomar nota, porque, seguramente, conhece esses números. O total desse montante da dívida interna seria, em números redondos, 150 bilhões de dólares. Portanto, somadas ambas as dívidas, teríamos 264 bilhões de dólares da qual 60% seria dívida interna. Que, se totalizado esse valor de 264 bilhões de dólares, fizessemos uma referência de cálculo de 10% de juros anuais, nós estaríamos pagando 26 bilhões de dólares ao ano, 2,2 bilhões de dólares por mês, 73 milhões de dólares por dia, 3 milhões de dólares por hora, portanto, no decurso dessa palestra, V. Ex^a e eu teríamos pago 9 milhões de dólares e nesse tempo de 3 minutos de minha pergunta, se por minuto pagamos 50 mil dólares foram 150 mil dólares.

A pergunta que lhe faço, à luz desses números, que de tão grandes, se perde a dimensão e, até mesmo, fica-se com dificuldades em virtude da crueldade que trazem consigo, é: qual, no juízo do enfoque de V. Ex^a e qual, na proposta de V. Ex^a e nas diretrizes governamentais futuras, uma vez chegando à Presidência da República, de lidar com essas duas dívidas. E de qual forma V. Ex^a encara que entre elas há inter-relação e de que forma V. Ex^a pode equacioná-las isolada e autonomamente?

Por 3 minutos e meio, a palavra é com V. Ex^a

O SR. LEONEL BRIZOLA — Obrigado, Sr. Presidente.

Bom, eu vou seguir um pouco a ordem das questões formuladas pelo ilustre Presidente e gostaria de dizer o seguinte: que esta decisão do atual Governo de fechar esses compromissos todos quando a concessão já estava, realmente, aprovada, estava dependendo apenas da preparação da solenidade para ser pro-

mulgada formalmente é algo que um Governo, amanhã eleito pela população, o Governo terá que levantar. Aliás, eu posso dizer aos Srs. que causou espécie ao povo brasileiro que o Congresso tenha aceitado, tenha se submetido a essa situação, porque, afinal, tudo se fez, houve protestos, aqui, por parte de muitos parlamentares, partidos, mas a maioria do Congresso, de certa forma, anuiu. Isto foi uma situação muito notada, sentida pelo povo brasileiro. Agora, é possível que esse assunto, com o novo Governô, com o atual e com o novo Congresso venha a ser levantado. Parece-me que, nos Estados Unidos, por exemplo, seria impossível ocorrer isso, através de uma simples lei ordinária. Eu já não me refiro à Constituição, mas a uma norma, a uma emenda constitucional. Imaginem se o Congresso tem aprovada uma emenda constitucional, já está aprovada, quer dizer, já existe. Nada pode impedir. Se o Dr. Ulysses, de lá, marcasse para menos ou para mais, um dia a mais, ou um dia a menos não iria impedir que se tornasse, que entrasse em vigência, que se concretizasse aquilo que já estava decidido. De forma nenhuma poderia o Presidente estar assinando contratos, ainda mais com o exterior, porque em política externa ainda são mais rigorosos com relação a essa matéria. E aqui ocorreu essa situação insólita. Quando me referi aos corredores, posso dizer, contando o que não é mentira, porque algumas pessoas viram com os seus próprios olhos. Aliás, o funcionamento desses bancos são pessoas de classe média, gente da cidadania, gente da comunidade, que está lá datilografando, redigindo, revisando, arquivando os documentos, tomando conhecimento, por conseguinte, das bases das resoluções, porque são eles próprios que codificam, que põem dentro dos computadores. Eles dizem que há um ambiente de repulsa à classe dirigente brasileira por concordar com tudo aquilo. Não entendem como um País como o Brasil se submete. Eles, naturalmente, são discretos, mas lá entre eles conversam sobre isso e têm um conceito de nós muito baixo. Quando eu digo de nós, é por esse julgamento que fazem através dos representantes que estão lá negociando. Não entendem como nós somos levados a aceitar aquelas situações.

Então, dessa vez, quando o País estava naquele corre-corre para assinar os contratos, sabendo que estava, com isso, anulando o que a Constituição estabelecia, castrando, o Congresso brasileiro, por esse prazo, porque essa não é uma decisão unilateral nossa que podemos aqui renovar. Não, é um compromisso que assinou, o Governo brasileiro, que é bilateral. Nós não temos autoridade alguma sobre ele. Podemos questionar a nulidade. Perante quem? Para todos os efeitos, estava lá o Governo negociando e assinando para um Congresso aberto. Qual é o tribunal que vai entrar entrar nesses pequenos detalhes?

Por isso é que eu digo, quando falei em reponsabilidade, eu, francamente, na minha consciência, penso que todos aqueles que praticam esse tipo de decisão em nome do

País, procurando desconhecer o que convém ao povo brasileiro, através do que é evidente, principalmente numa situação como esta com a Constituinte funcionando e a Constituição aprovada, eu preconizo um chamamento à responsabilidade de uma forma ou de outra, que seja ao menos para a opinião pública, para o povo dizer "estes nunca mais". Que seja para isso. Senão, estão eles doutrinando, decidindo, amanhã estarão embargando os passos de um governo que quer trabalhar coeentemente pelo País. Que seja ao menos para que o povo brasileiro diga "estes passaram".

Penso que tudo isso é muito grave, Sr. Presidente. Penso que o novo governo brasileiro, se não contar com uma atitude de abertura, de compreensão dessas partes, eles estarão a cavalheiro, em matéria de direitos, para nos exigir o que o Governo Sarney lá se comprometeu em nome do nosso País. Quanto a posição nossa em relação aos créditos que concedemos, também deve ser motivo de auditoria, porque pode ter encoberto muitos interesses escusos e situações lesivas para o nosso País, que, no fundo, não foram outra coisa se não simples transferência do patrimônio público para os interesses particulares, através dessas operações de financiamento. Tudo aquilo que estiver regular, acho que devemos criar o mesmo mecanismo de facilidades para estes países. Aqueles que preconizamos para nós, devemos ser os primeiros a os conceder aos demais.

Quanto à questão do endividamento, da natureza, de uma análise do nosso endividamento, porque ele não é uniforme, dentro desses conjunto de dívidas, estão aquelas que assumimos para pagar juros, juros que consideramos indevidos, que talvez tenham uma categoria, é o endividamento privado, o endividamento público, enfim, creio que tudo isto deve ser motivo de uma análise. Devemos cair sobre a natureza, a substância do endividamento, para vermos também a forma de verificar encaminhamento para essas soluções, porque vai chegar o momento em que, ou nós consolidamos esse conjunto, como creio que deve o novo governo trabalhar nesse sentido, buscar uma idéia de consolidação geral, como o fez o Presidente Getúlio Vargas. Fizemos uma grande consolidação, a longo prazo, juros admissíveis, e o País não teve mais dificuldade alguma. Tirou o assunto da sua preocupação.

Creio que, em regra, é o que deve ser feito. Se amanhã, o endividamento particular de va ter outro encaminhamento, porque se trata de um endividamento particular, mas, em regra, está todo ele coberto por aval do Governo brasileiro, do Poder Público. Então, no fundo, é um compromisso do qual faz parte também o Poder Público do próprio País.

Creio que, aí, ingressa-se em terreno, Sr. Presidente, que, de certa forma, integra uma segunda etapa especializada, mais profunda, que, sem qualquer dúvida, irá ter encaminhamento e solução, porque a chave está nesses aspectos gerais.

Onde encontramos solução para essas questões gerais do endividamento, não tenho a menor dúvida de que, aqui, não é que se irá levantar o grosso das dificuldades.

Quanto ao endividamento interno, creio que há, naturalmente, uma correlação; o endividamento interno faz parte do mesmo contexto, pois não podemos ver a dívida externa isoladamente; ela faz parte, é consequência do modelo. A dívida externa, Sr. Presidente, é como a inflação; são subprodutos do modelo. O modelo econômico é que gera a dívida externa, a dívida interna, nesses limites; quero dizer, a dívida externa, nesses limites, nessas condições!

O Brasil vem funcionando, nestes últimos decênios, como uma empresa que está trabalhando com prejuízo, está perdendo; muito desregrada, os diretores e proprietários da mesma brigando divergindo, e boa parte das famílias que controlam a empresa estão também em sucessão, estão discutindo a herança, enfim, uma empresa cujos quadros dirigentes não conseguem sair daquela situação, cujo curso essa camada tomou; e a empresa perdendo, e as coisas se complicando cada vez mais. Então, esta empresa acabou tomando empréstimos dos próprios funcionários, porque deixou de pagar, deixou de prestar serviços a eles, deixou de pagar, tomando empréstimos, empréstimos a clientes, para os quais vendia, para os quais prestava serviços, empréstimos bancários, externos; foi-se endividando, foi tendo de diminuir os salários dos seus funcionários... Os seus negócios crescem, mas, quanto mais negócio, mais prejuízo.

Essa é mais ou menos a situação do País. A questão está no modelo. Nós somos uma economia em perda. Há esta causa fundamental dos nossos males, e da consolidação também da casta dirigente, porque num País como a Austrália não tem essa casta dirigente a que tem aqui, dirigente e proprietária de tudo que enfeixa o poder de decisão e guarda uma distância muito grande da população. Na Austrália, não, um executivo ganha lá seis ou oito vezes o salário mínimo. Ganha pouco? Não, ganha muito. É que oito vezes o salário mínimo são 6.400 dólares por mês, porque o salário mínimo é 800 dólares: são 200 dólares por semana e, lá, pagam por semana. Quer dizer que são mais de 800, pois estão sempre antecipando o salário.

Então, acontece que tem uma classe de dirigentes melhor, porque vem de uma competição que surge lá de baixo. Aliada do seu povo, defende a economia, sempre está construindo mecanismos para defender o formigueiro geral. Enquanto que aqui, às vezes penso se não teria a inversão direta do capital estrangeiro que consolidou, desenvolveu uma casta dirigente privilegiada em nosso País; além das oligarquias coloniais, criou mais esta, mais moderna, instrumentada, que é titular desse tipo de economia. Porque um País, por exemplo, como a Coréia, assumiu um desenvolvimento mais ou menos parecido com o desenvolvimento que o Presidente Getúlio Vargas preconizava no seu primeiro governo. Já

no segundo governo, o Presidente Vargas não teve condições de alterar o rumo das coisas neste País. Algumas iniciativas à base de acordos, como foi o caso da Petrobrás, mas, a rigor, ele se deblaterou, inclusive com aquela falta de informações que possuía para ver se modificava o rumo das coisas, e não conseguiu.

Na Coréia houve um desenvolvimento mais ou menos naquelas bases em que preconizava o Presidente Vargas. Praticamente o capital estrangeiro está controlado, é minoritário no País e eu creio que isto está na chave da nossa situação: questionar o modelo econômico. E, agora, estamos em condições de fazê-lo, porque ele está em crise, está demonstrando que não dá certo, pois está gerando a pobreza, está marginalizando grandes contingentes do povo brasileiro, está levando o País a uma situação incompatível, pressupõe a miséria, pressupõe a pobreza, esta destruição que está aí, e aí vem a criminalidade e a violência, uma espécie de guerra civil inconvenção, como estão assistindo.

No Rio de Janeiro, a média é de 18 por dia, desses 18, 2/3 são mortos com 20 ou 30 perfurações de balas de guerra. E dizem lá: "São os traficantes etc". Pode ser que alguma coisa seja, mas na essência, na verdade, o que está atuando são os grupos de extermínio. Isso vai aumentar. Como vai ser o Brasil daqui a 5 anos? Como vai ser o Brasil nessa marcha, daqui a 10 anos? Basta olhar a Argentina e nós já vamos ver como será o Brasil daqui a meses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, meu amigo e Governador Leonel Brizola, companheiros aqui presentes:

Eu escutei com fascinação e, agora, no fim, com aflição, por causa dos horários, as palavras do Dr. Leonel Brizola. Quase fui tentado no início — mas ainda bem que fui contido por meus amigos Deputados, como o nobre Deputado Vivaldo Barbosa — a cair na armadilha de discutir com V. Ex^a, ponto por ponto. Quando V. Ex^a começou a discorrer sobre o Governo Vargas — e sabe V. Ex^a que até por razões de liames familiares, o quanto eu tenho de ligações políticas e afetivas com o Governo Vargas —, quando V. Ex^a percorria a história de modo um pouco caprichoso, eu quase que cedi ao meu impulso, pois é difícil não ceder aos próprios impulsos — e os meus são acadêmicos — de corrigir, aqui e ali, um ou outro arranhão que a história sofria. Depois percebi que seria um grande engano de minha parte. V. Ex^a vem da melhor tradição — se me permite e V. Ex^a gosta também das raízes — tupinambá. V. Ex^a talvez tenha lido estudos feitos por um companheiro nosso, o Deputado Florestan Fernandes, que se refere, aqui na cultura tupinambá, a tradição oral predominava, que toda a noite havia os contadores de casos e que a liderança Tupinambá era formada precisamente por aqueles que eram mais capazes

de fascinar o auditório — o auditório ao ar livre e não como aqui; portanto, com menos calor.

O SR. LEONEL BRIZOLA — É a tradição gaúcha também.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Gaúcha, claro, com charruas, e tudo o mais, não há dúvida.

Há mais do que essa tradição no sangue de V. Ex^a — no sangue aqui do Brasil ou do Paraguai, não sei.

Os índios Guaranis — já que estamos falando em indígenas — tinham uma outra tradição, que era a de quando as coisas ficavam muito ruins, o chefe dos Tupis-Guaranis, sempre com essa tradição oral e com uma grande capacidade discursiva, fazia o discurso referindo-se sempre a mitos. E acabavam por levar o povo, quando a situação ecológica se deteriorava, sem ter conhecimento racional do porquê, levava o povo para a terra sem males e deslocava o povo. É por isso que há Guaranis nas costas do Brasil. Em São Paulo, existem Guaranis que foram chegando ao mar e, aí, não dava mais; não havia salvador que os fizessem atravessar o mar. Faziam um discurso que era mitológico. E o mito tem uma parte importantíssima na vida e na política. Então, não vou aqui destruir mitos. Por que haveria de fazer esse trabalho inglório de tentar, ponto a ponto, e dizer: "Não. Não é bem assim, é diretamente, aqui errou; acolá. Não é isso que conta. O que conta é o mito e V. Ex^a nos encantou."

Esse mito resgatou o quê? Uma postura que acho que é correta. Qual é a postura correta? Já foi ressaltada por todos: é que há um aspecto dessa dívida que é moral. Esse aspecto foi o que V. Ex^a reclamou aqui e disse que, quando se está diante de um fato moral, é preciso pregar. E pregar para quem? Para aqueles que são os bons samaritanos que nos possam ouvir sejam os de cá, ou de fora. Disse V. Ex^a muito bem que temos amigos lá fora, que não são só meus, são também de V. Ex^a, e muitos outros temos que, são sensíveis à pregação da boa nova.

Infelizmente, o país-chave de todo esse processo, que são os Estados Unidos, a tradição cultural não é católica, mas protestante. O nosso discurso é católico, o seu, o meu, não importa o que sejam pessoalmente, se V. Ex^a é protestante, só eu seja católico, ou protestante e V. Ex^a, católico, ou nenhum dos dois nada disso. O fato é que a nossa cultura é católica. Temos horror ao juro! Lembrar-se-ão todos que, na Idade Média, essa era a grande discussão. Quando o capitalismo irrompeu, era precisamente porque tinha que, ao mesmo tempo, romper a ideologia católica que não aceitava senão o justo juro. Foram os protestantes que conseguiram romper isso, com a ética calvinista, e inventaram que a acumulação era fruto do dedo de Deus, e que Deus chamava aqueles que tinham, pela graça, recebido o dom de acumular. E evitaram o constrangimento moral de explorar os outros. Com isso, fizeram o capitalismo. Estou repetindo Weber. Não é Karl Marx, é Marx Weber.

Os banqueiros são basicamente — não eles pessoalmente, mas a ética deles — protestantes. Acumulação se faz, ela é boa; ela tem sua lógica; eles dizem até que **time is money** — V. Ex^a não acredita nisso, o tempo não conta, como para nenhum de nós, funcionamos em outro nível de efetividade, de diálogo. Mas a lógica dessas estruturas é muito pesada e muito baseada em valores que não são os nossos. Então, nos confrontamos sempre. Conseguimos nos indignar e fazermos a indignação de alguns setores deles. Mas, na negociação, a coisa é diferente.

Aqui nesta Comissão, temos ouvido muitos depoimentos; acompanhamos todo o processo da negociação desde o ex-Ministro Dilson Funaro. Muitos depoimentos dos funcionários, dos banqueiros, dos Presidentes do Banco Central e, agora, dos candidatos à Presidência da República. E a moral que se tira de nossa experiência sempre é a mesma; fazemos um esforço enorme para obter alguns ganhos, não ponho dúvida a boa vontade, a intenção daqueles que estão negociando. Ponto em dúvida, sim, o Governo, que quando está negociando lá fora, tira o tapete do Ministro e o demite.

O ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, por exemplo, foi um dos que apresentou um plano. Apresentou, negociou, conversou conosco, discutiu, deu alternativas, e encontrou-se diante de duas muralhas; lá fora, nessa férrea ética da acumulação do capital que transforma os juros naquilo que é mais sagrado da possibilidade do desenvolvimento capitalista, e, qui dentro, a cumplicidade, cumplicidade que, efetivamente — V. Ex^a tem toda razão — se derrama todos os dias e enche as letras dos jornais, através de críticas malévolas, para deteriorar a base de possibilidade política de negociação dos que estão lá fora.

Portanto, não discuto absolutamente nada com V. Ex^a, sobre a necessidade de que um novo Governo tenha uma postura nova e que se esforce por levantar essas forças do bem, digamos assim, mas tenho obrigação de ponderar.

Alguns Governos na América Latina, de amigos nossos — um foi meu aluno, Alan García; seguramente será seu amigo; outro é nosso amigo, Raul Alfonsín, para dar só dois exemplos — tentaram levar a boa nova. Alan García, de uma maneira quase que desafiadora, senão desafiadora; Alfonsín, talvez de uma maneira mais tradicional, aceitando mais as ponderações dos tecnocratas que, em geral, ponderam pelo lado dos juros. Na prática, tanto um quanto o outro — só dois exemplos — sucumbiram diante da impossibilidade de levar qualquer negociação que tivesse tido um êxito efetivo. E com toda a mobilização popular a vida no Peru. E com todo o esforço havido naquele País — nós dois estávamos juntos na Reunião Internacional Socialista, quando vimos a dificuldade que se produziu para o Governo de Alan García em certos momentos, que certamente foi pelo fato de ter resistido.

Então, o leite se derrama depressa. O chá não pode ser servido. Acho que nesse cardá-

pio, os americanos insistiam muito, quando eu e o Senador Chiarelli estivemos lá, é preciso ter um menu *aprouch*, ele dizia, opções. Bom, quando nesse cardápio de soluções que se apresenta aí, ou nós temos uma estratégia muito clara e definida para que a opinião pública respalde não apenas o lado moral nosso, mas que ela respalde, também, e com força, a proposta concreta que nós faremos, ou as nossas palavras correm o risco de esboroar. Existem possibilidades.

Para sorte de todos nós, todos os presidentiáveis que aqui vieram, sem exceção — eu só não estive presente porque não pude, ao Governador Fernando Collor — todos, grosso modo, disseram a mesma coisa. Devo até dizer, em homenagem à verdade, que V. Ex^a fez a proposta mais moderada, ressaltando o que já foi dito pelo Deputado Lysáneas Maciel. A mais moderada foi a de V. Ex^a V. Ex^a diz: "Vamos negociar os juros e deixamos o principal, e vamos negociar convencendo; vamos mostrar que há um escândalo nessa situação."

E é verdade. Todos os presidentiáveis disseram que é preciso modificar a situação, isto é um bom sinal, porque dá base a essa unidade à qual V. Ex^a apela. Num problema dessa natureza, não se pode ter diferenças nem partidárias, nem de torcidas para candidato a, b, ou c, porque é um problema que transcende, um problema nacional. Acho que estamos chegando a um ponto bom de que a questão da dívida, mesmo por aqueles que não acreditam, acabarão tendo de dizer a mesma coisa, porque há uma pressão da opinião pública no sentido de que nós temos que dar uma solução de outro tipo a essa questão da dívida.

Mas, queria lembrar a V. Ex^a que há propostas em curso e que há opções sobre as quais precisamos nos posicionar para que, junto com essa força política, exista também um caminho que se possa perceber que é um passo, depois é outro, depois é outro, que o País tem uma estratégia real, e não só uma vontade vaga de que as coisas mudem. E V. Ex^a tem uma enorme responsabilidade e capacidade, como encantador de multidões que é, de transformar isso que, na voz dos técnicos — é sempre maçante, em alguma coisa mobilizadora. Nós precisamos nos entender sobre isso. Eu pergunto a V. Ex^a: qual é o caminho? Em dado momento fala-se em moratória. Eu, pessoalmente, acho que a moratória é simplesmente uma vicissitude e não um objetivo. Mas se for um dado momento necessário, que se o faça, já a fizemos. Aliás, quem fez foi um Governo até fraco, que não teve o repaldo da opinião para fazê-lo.

E depois da moratória? Qual é o plano? É uma securitização da dívida? Em que temos a securitização? Vamos continuar permitindo a conversão da dívida tal como ela é feita hoje, nos moldes em que ela é feita, em que os 28 ou 30 cents, com os quais se negocia lá fora são transformados em lucros, primeiro em cruzados, depois em dólares, para beneficiados privados e não para benefício do país? Vamos seguir o caminho mexicano nessa securitização, que é de comprar bônus do Te-

souro Americano? Temos recursos para isso? Vale a pena fazer isso? E esses tals de *exit-bonds* até que ponto vão funcionar?

Enfim, pediria a V. Exª que nos ajudasse a entender melhor qual é o caminho traçado por V. Exª, além do caminho do *good will*, além do caminho que vamos todos juntos fazer alguma coisa. Acho que o Brasil está maduro para ir além e para dizer que vamos fazer isto e isto. Não peço a V. Exª, porque sei que V. Exª não é ingênuo que diga o pulo do gato, porque isso vai depender do momento em que esteja no Governo, depender das contas, da situação, mas eu gostaria de ter mais concreção na proposta.

E por fim, eu teria o máximo prazer de falar mais tempo, ou melhor, de ouvi-lo mais tempo, mas no fim, por causa dos nossos horários, muitos de nós temos que tomar o avião. Na questão da auditoria, esta Comissão tem acesso aos documentos do Banco Central, existem registrados milhares, mais de cem mil documentos, o levantamento deles — 114 mil contratos — não indicará nada mais do que os termos de contratação; que empresa contrata com o qual, com que banco com que seja, quanto e por quanto tempo e a que juros tudo é legal? Uma auditoria destas corre o risco de passar um atestado de honestidade àqueles que fizeram os empréstimos. Tentei transmitir essa idéia à Constituinte, mas de tal maneira os mitos pesam, que deu a impressão que, ao propormos uma auditoria, estaríamos resolvendo os problemas, quando propondo auditoria nesses termos nós não estamos correndo o risco de dar um atestado de quase idoneidade. Por sorte V. Exª escapou disso, porque disse na sua auditoria uma outra coisa; além dessa, o julgamento que tem que ser feito é interno e é da política que levou o País a esse endividamento. Os responsáveis — V. Exª nominou alguns — são os que conduziram uma política econômica, não são os banqueiros lá de fora, neste aspecto, eles são neutros, não neste, que todo tempo se deposita uma imensa esperança e que analisada a auditoria uma parte da dívida terá sido pega como sendo uma artimanha uma *escroquerie*, não se pegará nada. Agora, se pega tudo e não precisa abrir um documento lá para saber disso. É que a política foi conduzida de modo desastrada que levou a este endividamento.

E o outro ponto relevante, a nossa Comissão também já o levantou com dados oficiais, é que a política de juros flutuantes foi uma política que levou o Brasil a ter cerca de um quarto de sua dívida dos bancos privados como consequência, não de dinheiro que entrou aqui para investir, mas como consequência da alteração das taxas de juros *ex post*. Nós tínhamos mais ou menos cerca de 22 a 25 bilhões de dólares de documentos oficiais, e li, com agrado para mim, um artigo do ministro Delfim Netto, dizendo que não são de 30 bilhões e que isso é discutível. Se até o Ministro Delfim Netto disse que isto é discutível, que serve de base concreta para uma negociação, nós temos que pegar o pião na unha. Ai, há

uma coisa concreta e isso está hoje incorporado ao principal, não é juros, já está incorporado ao principal. Então, nós temos que deduzir o principal, que os americanos o chamam de *debit relief*, o alívio da dívida, não é alívio coisa nenhuma, é devolver o que nos é devido, ou seja, na contabilidade, retirar dela aquilo que não entrou em dinheiro, mas que foi fruto da flutuação da taxa de juros. Dificuldades é que essa taxa de juros não se aplica só a nós, os países todos assumiram o mesmo tipo, o mercado virou para este lado, inclusive os países socialistas. Então, há uma dificuldade objetiva que mesmo que a Corte de Haia diga ser imoral nós não teremos as tropas a que fez alusão V. Exª para dizer que o nosso papel vale menos 25 bilhões e não a quantia aí dada.

Então, eu creio que nós precisamos, a meu ver, partir para uma estratégia muito mais, não digo a nível de tropas, o Senador Carlos Chiarelli é mais especialista nisso do que eu, até por razões edipianas tenho medo de tropa, mas eu diria que nós precisamos ter uma clareza maior nos passos que vamos dar e não fazemos sequer uma competição entre nós, de quem está formulando passos mais audaciosos, não se trata disso, é quem está sendo capaz de juntar os outros para que o passo a ser dado tenha realmente apoio e respaldo. Eu lhe asseguro, Sr. Governador, que de minha parte, seja quem for o presidente e se for V. Exª temos boas razões para que eu diga o que vou dizer: nessa matéria terá o meu apoio se os passos forem os conhecidos com o que vimos aqui, não o que eu penso o que nós vimos nesse dois anos da Comissão da Dívida Externa, uma situação que nós teremos de revertê-la com a palavra, com a boa nova, mas também com muita organização e muita competência na definição do rumo e, num dado momento, de muita firmeza.

Agradeço a V. Exª pelo prazer de tê-lo ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — E nós vamos... Não... V. Exª, ao contrário, vou lhe dar todo o tempo necessário. Apenas, para racionalizar o final, gostaria de comunicar à Comissão que o próximo presidencial a ser arguido, em data de ser ajustada, será o Deputado Ulysses Guimarães, uma vez que agora o PMDB, segundo é notório, passou a ter um candidato à Presidência, que é S. Exª

Governador, apenas para que com as suas palavras se encerre a reunião, eu gostaria de reiterar a nossa satisfação pelo acolhimento de parte de V. Exª ao convite formulado, pela disposição e disponibilidade que mostrou aqui, pelas informações que prestou e, evidentemente, pela clareza das suas propostas e pela definição de seus propósitos. Augurando-lhe muitas felicidades no seu projeto político, eu lhe passo a palavra, em nome da Comissão, para que faça comentários que entender adequados à análise feita pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, Relator desta Comissão, e às demais considerações que entenda convenientes e pertinentes nesta hora.

Muito obrigado pela sua presença.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Sr. Presidente, as palavras do Senador Fernando Henrique, honrosas e espaldadas pelo conhecimento vasto que tem, realmente, representam para mim o empírico, representam para mim, realmente, um conforto muito grande pela circunstância de que muitos aspectos dos meus enfoques contaram com o seu acolhimento, com a sua aprovação e, até mesmo, foram enriquecidos com alguns comentários seus.

Mas, achei o ilustre Relator um pouco pessimista, porque, na verdade, para sair desse impasse, naturalmente que temos que assumir algumas linhas gerais e vamos deixar os detalhes para ir ajustando conforme os progressos que conseguirmos, para ceder aqui, avançar ali, desde que estejamos convencidos de algumas pressões. Estou de acordo que aquele mundo lá é muito diferente do nosso, mas também a história daqueles povos é plena de situações como a que estamos vivendo. A própria independência americana surgiu da indignação daqueles colonos com cláusulas desse tipo e contruíram essa epopéia que foi aquela nação.

É partindo de um estado de certa indignação, de inconformismo... porque eu fico contente ao verificar que um homem como o Senador Fernando Henrique Cardoso considere que as nossas propostas até são as mais moderadas, isto me dá uma idéia da nossa eficácia. Então, até realmente fico muito contente porque isso que estamos atuando com eficiência, porque se estivéssemos aqui acenando com uma atitude unilateral, arrazadora, radical, "vamos fazer isso e está acabado", eu não estaria fazendo mais do que uma grossa demagogia, eu estaria até tomando o tempo de todos os Senhores, muito especialmente de uma forma profundamente injusta.

Se há moderação nessas colocações, perfeito, então isso é uma proposta viável. Por que não podemos encaminhá-la, quando afirmamos que esses juros são inaceitáveis? Perfeitamente. É por aí que vamos. Não estamos dizendo antecipadamente: "vamos suspender", "fazer moratória", não. Vamos fazer uma revisão da dívida. Quando falamos em auditoria queremos dizer, Senador, um exame, não tanto sobre os detalhes, a sua legalidade, o seu formalismo mas, também, sobre o mérito. Por que tomar esse dinheiro? Vamos separar, vamos classificá-lo exatamente o que foi acolhido no seu relatório. Isso vai ser muito importante, porque vai servir para nós e vai servir para o futuro, como escarmento; como lição para os nossos filhos, para os nossos netos que não procedam dessa forma, porque isso foi, realmente, uma imprudência, uma irresponsabilidade.

Creio que o povo brasileiro espera e vai, sem dúvida, apoiar nessas eleições, são posições respaldadas pela idoneidade dos candidatos. Não tenho a menor dúvida de que surgirão candidatos que podem rolar no chão de radicais, porque eu não vou pagar um tostão; eu até vou cobrar, eu vou pedir que devolvam o que pagamos. O povo brasileiro não tem nenhum efeito, não tem nenhum respaldo em

matéria de idoneidade, agora quando se trata de nós, sempre os nossos compromissos tem correspondido a uma situação concreta. Eu me recordo, por exemplo, quando discutia com um órgão que havia no Governo do Rio Grande do Sul, altamente qualificado, era o Centro de Pesquisas Pedagógicas; era a nata do professorado, ali reunidos em torno de uma mesa, e eu empírico, na minha ignorância, frente a ela eu ali ia querer discutir como eu quis que aprovassem...

Professoras! Nós não temos mais professoras. Nós já incrementamos, o quanto as senhoras permitiram, a formação de professoras nas escolas normais, nós não as temos mais. Agora, eu posso colocar uma escolinha lá em uma determinada paragem. As senhoras não concordam em que o Estado contrate alguém ali daquela vizinhança e coloque aquela escolinha no pátio da casa dessa pessoa. Se encontrarmos uma professora formada, daremos uma festa; mas se encontramos alguém que deixou a escola normal pela metade, ótimo; mas se não achamos nenhuma formada, nenhuma estudante e sim alguém com o ginásio ou com o curso primário completo, e se não encontramos ninguém lá mas alguém que saiba ler e escrever razoavelmente, vamos contratar para que aquelas crianças todas tenham acesso ao livro, mas não houve forma. Vamos criar um quadro especial para essas milhares de pessoas que vão ser contratadas assim, vamos treinando. Vamos fazer um curso por correspondência, vamos fazer alguma coisa. Estou convencido, Senador, que foi aquela minha tenacidade que acabou levando adiante. Elas romperam comigo. Se dependessem delas teriam aplicado *impeachment* no governador, por ter feito aquela violação das normas, da tradição e da ciência da pedagogia.

Acho que em tudo, como é o caso típico da dívida externa, vamos nos defrontar com aquele pensamento protestante, com aquelas normas. Mas eles também sabem que têm certas coisas que não podem transgredir, e se nós não submetemos ou não aceitamos, não estamos transgredindo. Acho que, evidentemente, não vamos entrar como leão, mas à medida que o Governo do nosso País tenha legitimidade, que não seja uma ditadura dependente deles, que eles saibam que aqui se instituiu um governo que pode viver sem eles e que não quer viver sem eles, querem praticar a interdependência, mas não a interdependência contra uma parte, apenas para uma parte, vamos sentir isso. O mundo de hoje já não é também o mundo que se fez a dívida, não é o mundo pós-guerra. Eu acho que principalmente alguém que tenha alguma tradição, e quando puderem sentir que há alguém que decide, que resolve... em nome desses princípios morais que eles tanto invocam lá, eles irão ver que o melhor é discutir, o melhor é se entender, porque, embora as dificuldades sejam muito grandes intencionalmente, aqui, seja pelo ambiente de cumplicidade, seja também pelo próprio vício do nosso raciocínio, do nosso pensamento, da nossa maneira de concluir as coisas, nós sempre ficamos num nível infe-

rior a que temos direito; nós não levantamos a cabeça, sempre estamos aceitando certas regras, numa idéia de conformismo.

Ao concluir, eu gostaria de pedir à Comissão, de formular aqui uma pequena sugestão, que não diz respeito bem à dívida, mas é uma questão conexa. Tudo o que o nosso País tem perdido não deixa de representar uma causa da dívida, quanto também a uma oportunidade de resgatar a dívida.

Recordo-me, Senador, quando estava no exílio, num dos primeiros anos do exílio, li na imprensa estrangeira explicações e algumas notícias sobre uma decisão tomada aqui pelo Governador brasileiro, que eu, francamente, até hoje, não tive ocasião de elucidar, mas que seria muito interessante que isso fosse transformado em números, e que se pudessem até calcular para ver qual é o prejuízo que o Governo brasileiro teve com essa decisão.

Recordo-me de um certo momento em que, quando houve o questionamento por parte de De Gaulle na política monetária norte-americana, e também do próprio déficit com que os Estados Unidos passaram a conviver, isso, naturalmente, trouxe algum mal estar, algumas consequências, alguns ajustes, por parte dos Estados Unidos. Recordo-me que o Governo norte-americano tratou de se fortalecer, juntar o máximo de ouro possível. Suas disponibilidades não correspondiam à quantidade de moeda que ele estava lançando internacionalmente, como uma espécie de uma moeda de guerra, sem respaldo.

Como se sabe, o ouro foi congelado. Não foi preciso o Governo Sarney fazer o congelamento do ouro. O ouro foi congelado, depois da guerra a trinta e três dólares a onça. Ai, ficou anos e anos — trinta e três dólares a onça.

Uma vez que sobreveio o regime de 64 e ascendeu ao controle da economia, como uma espécie de ditador da economia o Sr. Roberto Campos, o Governo brasileiro tomou por iniciativa, por sugestão do Sr. Roberto Campos, a seguinte decisão: de entregar ao Governo norte-americano, para atender — a um apelo dos nossos amigos, os amigos do atual governo dos Estados Unidos, frente daqueles questionamentos de De Gaulle. Então, o Governo brasileiro resolveu entregar a disponibilidade de ouro que possuía, em troca de letras do Tesouro. Naturalmente, deve ter entregue a trinta e três dólares a onça, e recebeu letras do Tesouro. E recordo-me de uma declaração do Sr. Roberto Campos, dizendo: "Foi uma boa operação, porque o ouro está aí parado, não vale nada, está tabelado, congelado, não muda de preço, não rende juros, nada. A letra do Tesouro dos Estados Unidos ao menos rende juros. Isso deve ter sido pelo ano de 1966, por aí, 1967, quem sabe, mas houve essa decisão.

Quando o Governo brasileiro entregou de ouro aos Estados Unidos? Quanto possuía? Então, é preciso fazer o seguinte cálculo, para ver o prejuízo que nos causou. Vamos admitir que o Governo brasileiro tivesse, por exemplo, 500 milhões de dólares em ouro. Então, entre-

gou esse ouro a trinta e três dólares a onça. Recebeu letras do Tesouro. Quanto tempo ficou com essas letras do Tesouro rendendo juros, para poder cessar a rentabilidade da operação?

Em segundo lugar, considerando que o ouro, logo depois, saltou, saltou para cerca de 800 dólares a onça, embora depois tenha regredido um pouco esse preço, hoje deve estar em torno de 450, 500, por aí. Mas o fato é que andou por um período bastante apreciável à base de 800 dólares a onça.

Seria interessante esse cálculo para saber-mos qual o prejuízo que causou isso à economia. Por quê? Um estudante me disse, há poucos dias, que pelos cálculos precários que fez isso representava cerca de 1/3 da dívida externa brasileira. O prejuízo que o Brasil teve com essa entrega do ouro, calculando os juros desse capital perdido, admitindo que tivesse colocado não 800, mas a um preço mais razoável, e não tanto quanto o de hoje. É claro que a Nação não vai cobrar do Sr. Roberto Campos, mas era preciso saber como uma decisão dessa importância, desse vulto foi tomada pelo regime, naquela época! Por alguém que continua aí, doutrinando para nós, ditando regras para nós?

Como uma decisão dessas que trouxe esse prejuízo de bilhões e bilhões de dólares para a Nação, fica aí, sem sequer ser lembrado, até por uma questão cultural, até para que nossos filhos, nossos netos amanhã, frente a decisões desse tipo, saibam que não podem tomá-las.

Acho que se a Comissão poderia mandar os técnicos levantar isso. Lamento que S. Ex.^a, não esteja presente, mas gostaria muito que ele pudesse deixar... Não sabia que era ele membro da Comissão, palavra de honra, mas deixo aqui, a idéia, e então, será muito melhor que ele próprio venha elucidar, dar esses números para nós. Quanto foi que entregamos — um País como o nosso — para ver, claro, vamos resgatar isso? Podemos argumentar, podemos argumentar. Quer dizer, um governante que não seja muito convencional pode dizer: Presidente Bush, será que não daria para devolver isso? Foi dado de presente? Como é isso? Com esse dinheiro, quero colocar todas as crianças brasileiras numa escola como esta aqui, olha esta *beautiful school*, olhem aqui. Com esse dinheiro, faço todas as escolas; com esse dinheiro que o Sr. Roberto Campos entregou, eu escolarizaria todas as crianças. Já imaginou que maravilha isso? Que coisa fantástica! Educação é uma coisa formidável.

Então, é a mesma coisa, Senador, que outros argumentos paralelos, como o caso do procedimento do Brasil com a Inglaterra; porque, no tempo do Presidente Vargas, consolidada a dívida que encontrou na Revolução de 1930, e, depois, pelo que trabalhou naquele período, veio a guerra, o nosso País ficou credor, o Brasil tomou-se credor das nações. Terminou a guerra, o Brasil era possuidor de grandes saldos comerciais. A Inglaterra, particularmente, era altamente devedora do Brasil. Che-

gou um certo momento, como os ingleses não se pronunciavam, o Brasil organizou uma comissão para ir lá tratar com o governo de Sua Magestade para discutir a dívida. Chegando lá, foram muito bem recebidos, tomaram chá, e, finalmente, o Governo Inglês se pronunciou, dizendo: vamos fazer assim: vocês procurem comprar aqui tudo o que puderem. O Governo brasileiro queria comprar coisas e não conseguia. Queria comprar caminhões e não havia caminhões; queria comprar locomotivas e não tinha locomotivas; porque

era depois da guerra, precisavam para eles próprios.

Aí, acontece o seguinte: a única coisa que havia era matéria plástica. Compraram montanhas de matéria plástica: de ioiô, pente, foram vendidos pelo Brasil inteiro montões. Lembro-me das montanhas de matéria plástica que havia nas esquinas, pelo Brasil afora. De outra parte, disseram: temos lá no Brasil alguns bens que queremos passar para vocês. Negociaram, assim, as estradas de ferro. E,

nós ficamos com as estradas de ferro, não sei a que preço, não sei como é que foi, mas ficamos com esse material. Aquela no Rio Grande do Sul e a Leopoldina no Rio de Janeiro. E quanto à outra parte disseram pagamos em dinheiro; o que sobrar aí, pagaremos em dinheiro. Vocês têm que dar tanto de carência e vamos pagar. E, eles fixaram os juros, fixaram os prazos, e nós aceitamos. O Sr. Moreira Sales está aí, vivo, poderia dar um depoimento. Era isso, companheiros, o que tinha para dizer. Muito obrigado. (Palmas)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

pelos interesses dos pequenos lavradores e dos sem-terra.

Estamos muito preocupados pelo fato de que pessoas que se engajaram pelos direitos dos trabalhadores rurais, pequenos camponeses e sem-terra sejam ameaçados de morte. O caso do assassinato do Sr. Advogado Paulo Fonteles nos mostra claramente que não só são feitas ameaças, mas que as ameaçadas também estão sendo cumpridas.

Sabemos pelos jornais e comunicações pessoais que um grande número de bispos, padres, sindicalistas, trabalhadores rurais, camponeses e outros cidadãos têm sido ameaçados de morte, entre eles, Ricardo Rezende, Raimundo Gomes da Silva, Pedro Luiz Dalcerio e Paulo Machado.

Exigimos que o Governo tome todas as providências necessárias para que se assegure o direitos à vida e à liberdade das pessoas ameaçadas de morte, e que sejam punidas, de acordo com a Justiça, as pessoas que assasnam e seus respectivos mandantes."

Seguem-se as assinaturas. Variam os nomes, mas o teor é mais ou menos semelhante. Não deixa de ser o resultado de um movimento uniforme, mas a veracidade das informações é que me levaram, inclusive, a fazer um pronunciamento no Senado e a requerer depois, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com a adesão de diversos Senadores.

Como disse a V. S^a, foi o caso do Rubem Paiva, que teve um certo destaque na imprensa, que levou essas pessoas a pensarem que eu, como Procurador da Justiça Militar, tinha condições também de, atuar nesse setor. E elas chegaram, em grande maioria, quando eu já estava no Senado. V. S^a tem conhecimento daquele caso e é nisso que quero lhe prestar homenagem.

Lembro-me que, quando o caso chegou-me às mãos e eu resolvi reabri-lo, chamei V. S^a ao Gabinete da Procuradoria Geral da Justiça Militar e disse que V. S^a era um homem que tinha servido inclusive ao Governo anterior, mas que era de nossa inteira confiança. E perguntei se eu podia contar com sua colaboração, se V. S^a tinha condição, entre seus delegados, de designar alguém com qualificação e coragem para instaurar aquele inquérito. E V. S^a afirmou que sim e me reservou uma pessoa, depois assassinada, ao que eu soube, que teve aquela iniciativa.

Nenhuma informação V. S^a sonegou. Depois, até fiz uma avaliação sobre o comportamento de V. S^a, Sr. Superintendente da Polícia Federal, Romeu Tuma. V. S^a serviu neste País nas mais conturbadas situações, nos casos mais difíceis, aos governos das mais diferentes posições ideológicas. V. S^a merece a confiança, mereceu pelo menos a minha e a do País. E descobri que V. S^a é um homem que não serve a uma filosofia política. Parece até exagero, mas V. S^a é um dos homens que serve a este País, serve à sua função, serve à consciência. E não é por outra razão que

V. S^a é objeto dessa respeitabilidade, inclusive dessa convocação. O seu depoimento parece um depoimento isento. V. S^a aqui não veio servir a um capricho ideológico. E é dentro dessas considerações que a Relatoria tem algumas perguntas a fazer.

Dr. Romeu Tuma, houve um tempo, — V. S^a estava ainda na Superintendência — em que se deu um estranho apressamento de um navio, já na sua gestão na Polícia Federal, navio que viria da Argentina, iria para a África e teria parado no Brasil apenas para abastecimento; foi apreendido e constatou-se que trazia um grande carregamento de armas.

Os jornais disseram, por outro lado, que as armas se destinavam a lavradores brasileiros, inclusive para defesa de seus interesses nesses conflitos. Inclusive a CIDR, já em formação, mas não juridicamente organizada, estava por trás disso.

V. S^a prestou juramento, aliás, nem precisava chamar a atenção para isso — aqui está, não Senado, um servidor qualificado da Nação, de um setor dos mais difíceis, e gostaríamos que V. S^a revelasse o que sabe a respeito, o que o "Nobstor" veio realmente fazer aqui, por que ele veio ao porto, e se realmente havia armas e a quem destinava?

O SR. ROMEU TUMA — Primeiramente, quero agradecer as referências de V. Ex^a, senão pelo juramento que aqui fiz, mas perante Deus, tomei um compromisso de assumir minha função de delegado, sempre ser leal com a verdade. Profissionalmente, procuro dirigir o meu trabalho, pouco ou quase nada sendo influenciado por qualquer tendência política. Posso ter minhas convicções pessoais como cidadão, mas jamais têm influência em minha atividade.

O caso "Nobstor" teve um inquérito policial, realmente transportava armas. Proponho a esta Comissão, se me for permitido, enviar relatório do inquérito, mais os mapas encontrados com os tripulantes. Não me lembro, e peço desculpas, do nome de uma ilha que seria tomada por mercenários contratados na própria Argentina, onde foram adquiridas essas armas.

Os elementos foram presos, tivemos duas fugas — na Superintendência, em São Paulo, e aqui em Brasília — para os Estados Unidos, eram americanos; tivemos a suspeita, que infelizmente não se conseguiu esclarecer, da introdução do material que serviu para serrar as grades, o que foi feito por um funcionário da Embaixada americana, e não conseguimos, apesar de vários pedidos, que eles fossem interrogados nos Estados Unidos, visto que ficou a critério e à vontade desses elementos deporem ou não junto à Polícia Federal; que nos interessava, naquela ocasião, objetivamente, esclarecer a fuga, para ver se houve ou não conviência de funcionários nossos.

Houve punições, infelizmente, até com nosso conhecimento; foram, realmente, por descuido, sem interferência alguma do dinheiro maldito da corrupção. As armas foram apreendidas e entregues ao Comando do Exército, e os outros que permaneceram presos foram

extraditados para a Argentina e, praticamente, uma semana depois, a Justiça daquele País os liberou.

Isso é, em resumo, o que posso informar a V. Ex^a mas, pela investigação e pela documentação apresentada, um grupo de mercenários ia ser utilizado num movimento revolucionário numa ilha da América Central. Se V. Ex^a permitir, Sr. Presidente, mando o relatório e os mapas que possam comprovar a conclusão do inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Comissão fica aguardando a documentação.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Dr. Tuma, que armas eram essas, a quem se destinavam efetivamente e a quem terminaram por ser entregues?

O SR. ROMEU TUMA — Como eu disse a V. Ex^a, as armas eram de porte pessoal, tinham algumas de defesa pessoal, eram pistolas, outro armamento um pouco mais pesado, e o destino seria para um comandante revolucionário dessa ilha, cujo nome não me ocorre agora. As armas foram entregues, por ordem judicial, como é, por lei, aprovada por este Congresso, ao Departamento do Material Bélico do Exército. Ele é que controla todo o armamento do País e cujas apreensões são colocadas à sua disposição. Estão com o comando do Exército Leste, no Rio de Janeiro.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sei que já faz muito tempo, V. S^a talvez não se lembre mesmo, mas essas armas, de que origem eram, de que fabricação?

O SR. ROMEU TUMA — Foram adquiridas na Argentina e as pistolas eram de fabricação argentina, se não me engano.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. S^a poderia precisar o volume das armas? Ainda que não fosse com rigor matemático.

O SR. ROMEU TUMA — Elas passavam de 100 armas. V. Ex^a poderia consultar meu Delegado; ele que estava com o inquérito. Tinha metralhadoras e passavam de 100 armas, não tenho o número exato! Peço a ele que providencie, ainda, hoje, cópia do relatório. O inquérito foi efetuado na Superintendência de Brasília, portanto, é fácil conseguir o relatório, e o Supremo Tribunal Federal concordou com a extradição dos argentinos que se encontravam presos aqui na nossa Superintendência.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. S^a disse que a fuga, embora não tenha certeza, há indício de que ela foi propiciada através de instrumentos fornecidos por funcionários da Embaixada Americana. Foi isso que V. S^a disse, consta no relatório.

O SR. ROMEU TUMA — Suspeita. Aliás, posso detalhar um pouco porque, na véspera, a Embaixada Americana, como é sua obrigação, deu assistência aos seus cidadãos. E a Polícia Federal, sempre que há um estrangeiro preso, comunica à Embaixada, que passa a dar assistência. Então, uma funcionária da

Embaixada, uma diplomata, permanentemente, ia saber se necessitavam de alguma coisa e levava algum tipo de alimento. E nós achamos que a serra que serviu para a fuga foi introduzida num desses alimentos. Gostaria de corrigir que o inquérito foi feito pela Superintendência do Rio de Janeiro, onde o navio foi apreendido, ao largo, pela Polícia Federal e pela Marinha brasileira.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — O navio apreendido ficou pertencendo ao País?

O SR. ROMEU TUMA — O navio está apreendido e a idéia é ficar com o Concem, dentro do que foi aprovado aqui no Congresso, vai à licitação, e, se vendido, os meios serão revertidos na luta contra narcotráfico. Ele está apreendido e já caiu no perdimento para o patrimônio nacional.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. S.^a tem condições de precisar onde é que estava matriculado esse navio, quem era o armador, a quem pertencia?

O SR. ROMEU TUMA — Não tenho esses dados, mas o inquérito contém o que faltar, procurei esclarecer a V. Ex.^a

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Temos informações, não oficiais, mas oficiosas, chegadas dos mais variados pontos, não são informações recentes, são informações de alguns meses, de que existe uma espécie de verdadeiro exército de sicários na Amazônia: quer dizer, são homens que se contratam para a função de matar, são matadores que estão a serviço dos latifundiários, dos proprietários, dos usurpadores de terra, a serviço de todas essas pessoas a que V. Ex.^a se referiu. Então, nem sempre eles ficam na mesma cidade, mas existem aquelas pessoas que os intermediam, que são intermediários dessa faina de assassinatos. Se determinado indivíduo quer se apropriar, se apossar de uma gleba ou mantê-la, fala com aqueles "olheiros" e contrata o número de pessoas que quer. Uns moram em Mato Grosso do Sul; outros, em Rondônia, Roraima, São Paulo; eles fazem o serviço mediante recompensa e voltam para as suas origens, nunca usam pessoas do mesmo local. Dentro desse critério, uma vez, lemos há dois anos, a notícia de que um grande contingente da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul pediu baixa para tratar dessa faina mais rendosa.

O que o Sr. tem para nos informar a esse respeito?

O SR. ROMEU TUMA — É claro que as mortes que têm ocorrido no campo, consoante o Código de Processo Penal, na sua grande maioria, tem sido acompanhadas pelas Secretarias dos Estados que são responsáveis pela segurança pública, e um grande número com auxílio da Polícia Federal, sempre determinado pelo Ministério da Justiça. Há comprovação da existência de pistoleiros profissionais, aqueles que têm como renda a morte por encomenda. E, nesse inquérito, eles devem responder.

Sentimos, nas nossas viagens por alguns Estados do Nordeste e do Norte — não gostá-

ria de, especificamente, me referir a eles —, alguns Governadores têm uma preocupação muito grande com o compromisso de Polícias e de policiais mal formados que se ligam aos grupos de extermínio. Acredito que caiba a esta Comissão, dentro desse processo a que se dispõe, esclarecer, tentar esclarecer porque, às vezes, as pessoas não contam à polícia com medo de se envolver, mas contam para o jornalista, para o deputado. Provavelmente, poderá esta comissão esclarecer. Acredito que, em havendo repercussão interestadual, a Polícia Federal, em cima do que foi apurado, poderá abrir um processo largo que tente, pelo menos, minimizar a situação. Há, realmente, pistoleiros profissionais.

Temos uma preocupação muito grande e é nossa competência, dada por esta Casa, a fiscalização das empresas de segurança que, muitas vezes, nos assustam quando passaram a se formar na zona rural — essa foge um pouco à nossa vigilância, à nossa fiscalização até pelas distâncias que ocorrem, das nossas sedes. Estamos estruturando o setor de fiscalização das empresas de segurança, até em razão dessas denúncias que vêm surgindo. Acredito que, com isso, poderemos minimizar a situação.

Outra coisa que está dentro do nosso Projeto já em desenvolvimento — ele teve um hiato em razão da proibição da identificação criminal, também dentro da Constituição, mas hoje nós o estamos adaptando a nova Constituição — é a criação do Centro de Informação Criminais, interligando todos os Estados com um banco de dados aqui na Polícia Federal. Já assinamos cerca de 6 convênios e estamos em condições de instalar, em 14 Estados, e com isto acompanhar os criminosos que, muitas vezes, praticam um delito num Estado e moram noutro. Não constam antecedentes quando se vão registrar e trabalhar nessas Empresas de segurança. Já tivemos casos graves, inclusive um em Salvador, na Bahia. Isso nos tem estimulado a colocar a Informática a serviço da segurança pública dos Estados. Porque não há como fugir, hoje, de que a Polícia Federal é o centro irradiador da tecnologia e do *know how* para as Polícias estaduais. Graças a Deus, a Constituição, hoje, faz algumas exigências para que as polícias sejam bem informadas. Tem o Capítulo "Da Segurança Pública" que, se for executada ao pé da letra, nos proporcionará polícias que irão se afastar desse tipo de crime.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. S.^a faz uma revelação que nos surpreende, pelo menos a este Relator, nunca o Senado teve conhecimento disso, dessas empresas rurais, dessas firmas de segurança; elas existem e o que é que elas fazem, que tipo de serviço prestam?

O SR. ROMEU TUMA — As Empresas de segurança são protegidas e criadas com base numa Lei — não tenho o número delas, mas posso mandar o teor da Lei para esta Comissão; elas mais ou menos foram criadas na época do terrorismo, com respeito a proteger contra os assaltos a Bancos, rotulados como

expropriações pelos grupos subvertidos e, com isso, o Governo, na época, criou empresas de segurança para complementar o trabalho da Polícia, que se via possibilitada de apenas proteger os Bancos, e a razão principal era o cidadão.

Com isso, essas empresas se organizaram, havia número limitado especificamente para segurança bancária; depois, apareceram as empresas de vigilância — essas têm alargado a sua atividade, primeiro para os centros urbanos — empresas, carros pagadores e outra atividades que conduzem numerários. Depois dos conflitos sociais, sentimos que algumas delas estão se instalando em municípios de conflito. Estamos fazendo um levantamento para saber o número delas, quantos contratados e vigilantes têm, sua atividade na proteção de fazendas. Registrado, é claro, o porte de arma é controlado pela Secretaria de Segurança e já o Governo do Presidente Sarney regulamentou o problema do porte de armas. Então, essa fiscalização tem que ser acentuada. Já requisitamos ao Governo o aumento do efetivo da Polícia Federal, bem como, veículos. Hoje, estamos suficientemente garantidos para execução dessa tarefa, e o problema financeiro que deverá vir numa suplementação.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — E essas empresas de segurança rural têm sede no campo ou em cidades pequenas, médias? Em que regiões elas estavam situadas?

O SR. ROMEU TUMA — A expressão empresa rural é uma extensão que rotulei, porque são empresas de vigilância e empresas de segurança que normalmente têm sede nas capitais; elas põem os seus núcleos e podem vender seus serviços a quem solicitar. Posso, também, trazer a regulamentação da lei, encaminhar tudo isso no bojo de um...

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. Ex.^a disse que tem mais ou menos o número de algumas delas — poderia encaminhar as que foram registradas, os nomes?

O SR. ROMEU TUMA — Perfeito!

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — De que forma essas empresas têm sede no setor rural?

O SR. ROMEU TUMA — Queria deixar claro que a autorização de funcionamento é feita por um setor do Ministério da Justiça que examina a documentação da solicitação. São fiscalizados alguns tópicos pelo setor competente da Polícia Federal, encaminhada ao setor do Ministério da Justiça, que autoriza ou não a constituição da empresa. E ela tem a sua atividade voltada para a vigilância. Usamos a expressão segurança só para proteção bancária, e vigilância, para outras atividades.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Nesse setor rural, de que forma elas prestam serviços? — Prestam serviços a fazendeiros quando um fazendeiro se sente ameaçado, ou mediante a recompensa mensal, ou pagam por fainas? De que forma as fazendas se utilizam desse serviço?

O SR. ROMEU TUMA — Normalmente, a atividade agro-rural é feita através de uma empresa. Isso é o rotineiro na atividade agrícola ou pastoril; é feito através de empresas, até por problemas de ordem fiscal. Então, quem contrata essa empresa não seria a segurança individual do proprietário, mas da empresa. Proteção contra o furto de gado, contra a invasão e outras atividades que preocupam os fazendeiros. Eles contratam essas empresas, e até *en passant* aqui referi que esses elementos são chamados de jagunços por aqueles que pretendam praticar qualquer tipo de ação contra a fazenda e, por isso, são processados na forma da lei se extrapolarem a sua atividade prevista legalmente.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Mas quem é chamado de jagunço? Os invasores ou...

O SR. ROMEU TUMA — Não, não! No meu depoimento, refiro-me a jagunços, como os protetores da fazenda.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — E eles ficam em caráter permanente na fazenda, na medida das necessidades, em quantidade, em contingente, embora recebam remuneração da empresa a que servem?

O SR. ROMEU TUMA — Permanente?

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sim!

O SR. ROMEU TUMA — É claro! Se alguém contrata é para ser esporádico, dependendo do contrato que for assinado — por transporte de valor ou para proteção ao gado. Temos segurança para transporte de produtos mineiros que vêm da zona rural. É uma série de atividades que são desenvolvidas por essas empresas de vigilância, em substituição a atividade policial, até por falta de meios que as polícias estaduais não podem oferecer.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — E onde é que a UDR tem influência nessa organização? Qual é a participação dela, como órgão da classe, de proteção, disciplinadora?

O SR. ROMEU TUMA — A UDR não teria influência, pelo menos não é do meu conhecimento, porque ela é uma entidade que congrega os proprietários rurais e procura, através dos organismos judiciais protegê-los de qualquer investida ou reivindicação. Ela não tem influência no contrato, porque isso é individual de cada empresa; cada proprietário tem que definir se necessita ou não da sua segurança, e acredito que esta é uma liberdade que lhe compete, não sofre interferência da UDR.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Está ainda no Brasil, uma Comissão composta de Presidentes, de Ordens de Advogados, de várias associações — vi pelos jornais —, com a finalidade de apurar a morte de advogados, sobretudo, de advogados de posseiros, de sindicatos, de trabalhadores. Essa Comissão esteve com V. Ex^a? V. Ex^a tomou alguma informação?

O SR. ROMEU TUMA — De janeiro deste ano até agora, abril, maio, temos cerca de 48 ocorrências registradas no campo. Se necessário, depois, encaminharei todos os relatórios sobre essas 48 ocorrências. No Estado do Pará, com o maior número de oito ocorrências, de janeiro até agora. Tomamos conhecimento dessa comissão através da imprensa. Não acredito e nem acho cabível — hoje, é um exagero — que membros de Ordens de Advogados do exterior venham investigar a morte ou qualquer tipo de delito no Brasil, visto que isso é competência das autoridades brasileiras. Provavelmente, vieram em razão de que acerca dessas denúncias a que V. Ex^a se referiu, e sobre as quais recebi centenas de cartas, será estabelecida a verdade. Fomos solicitados pelo Senador Severo Gomes e pelo Deputado Plínio Arruda Sampaio a designar um Delegado para acompanhar uma Comissão formada por eles, com várias autoridades; não sei se tiveram ou não encontro com essa comitiva; pelo que me consta, não passou por Brasília. Estou aguardando relatório que esta autoridade vai me fornecer. Acredito que a Comissão, liderada pelo Senador Severo Gomes e pelo Deputado Plínio Arruda Sampaio, poderá encaminhar a esta Comissão, dados importantes coligidos na viagem que realizou na última semana.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Houve a morte do seringueiro Chico Mendes e, logo em seguida, a Polícia Federal foi solicitada a estar lá. V. S^a até esteve nos trabalhos preliminares. Parece que já houve a apuração e a constatação dos criminosos efetivos. Foram aqueles realmente, os autores ou outros fatos dessa natureza podem ocorrer naquela região ou em outras dos seringaais?

O SR. ROMEU TUMA — Bem, os conflitos no Acre são difíceis de solução, porque há sempre um empate, que é uma expressão que aprendi nesta minha viagem, em que os seringueiros extrativistas impedem o desmatamento e fazem um acordo com os proprietários da área que, provavelmente, queiram transformá-la em produção agrícola ou pastoril. É difícil. Se V. Ex^a leu os jornais da semana passada, como eu, deve ter tomado muito susto: o Osmarino, o homem que se mantém sob ameaça permanente, com a segurança de quatro policiais militares, foi expulso do seu Sindicato por opositores à sua candidatura. Então, V. Ex^a toma conhecimento de que a violência não é de seringueiros contra proprietário de terra, mas entre eles mesmo; quer dizer, o opositor do Osmarino o expulsou do movimento e, segundo ele, sob ameaça de revólver, e que teria necessidade de fugir num avião particular da área.

O procedimento das eleições, nesses sindicatos, estão *sub judice*. Houve uma liminar concedida pelo Juiz e, com isto, me parece que foi suspensa a eleição nesse sindicato. V. Ex^a vê que os conflitos tomam um caminho que, às vezes, nos surpreendem.

No caso do Chico Mendes, só nos amarguramos porque — mesmo um nosso companheiro via, em um relatório que recebeu, em

que fazem acusações contra a minha pessoa, de estar ligado aos proprietários da terra, lá no Acre, e ao Delegado, Superintendente, à época, por uma série de razões que antecederam à morte de Chico Mendes, não a minha, porque a minha participação foi direta — ali houve, infelizmente, uma contraposição do Governador à Polícia Federal: S. Ex^a requisitou a Polícia do Estado de São Paulo e tentou, através de um jornal, desmoralizar a ação da Polícia Federal. Acho que é para esclarecimento de todos os fatos da morte do Chico Mendes. Estão claros, a ação penal está em desenvolvimento, acredito que os responsáveis irão a júri dentro em breve, mas ainda faltam prender mais três elementos que estão com mandado de prisão. Acho que é uma responsabilidade moral não só nossa como das autoridades do Estado em que tal fato aconteça, para inibir aqueles que pretendam resolver, através das armas, as questões da terra.

Mas, é difícil a ação no Acre até pela posição de conflitos — a área política, a área de trabalhadores e a de proprietários de terra. Não teria condições, nem psicológicas, de entender o que acontece naquela região; com o processo da abertura da estrada, os interesses estranhos ao interesse nacional, as pressões de várias áreas, acho difícil haver paz por enquanto em vários setores. V. Ex^a viu que, nos conflitos, a Justiça é precária. E, lá mais precária ainda!

Recentemente, disseram que fui infeliz ao explicar o comportamento de um juiz em Xapuri onde ocorreu a morte de Chico Mendes. Mas não foi isso! Eu quis apenas demonstrar a coragem do juiz em estar presente, dando prosseguimento ao processo — e tinha que trabalhar com as janelas cobertas, para que ninguém soubesse que lá ele se encontrava —, para evitar que fosse vítima de um atentado.

Então, há aqueles que tentam desmoralizar as autoridades. Não vejo qual a vantagem de alguém, por qualquer razão, tentar desmoralizar uma autoridade que está exercendo sua atividade, dizendo que está ligado a esse, ligado àquele — para mim, é para permanecer sempre em aberto um processo. O que queremos é que se conclua o processo e que os responsáveis sejam condenados.

Então, esse Juiz trabalha de janelas fechadas; o Promotor, praticamente, não fica na cidade, porque a pressão é grande.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Isso, em Xapuri?

O SR. ROMEU TUMA — Xapuri, Brasília. Toda essa região é de conflitos permanentes.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — E quem faz essa pressão contra o Juiz e contra o Promotor?

O SR. ROMEU TUMA — Todos os interessados nos conflitos de terras; eles têm medo dos pistoleiros atrás deles. São terras de pequenos proprietários, não são os grandes latifúndios. A estória que nos contam é que os proprietários de grandes latifúndios, não que-

rem complicação e negociam com os seringueiros. Então, esses resolvem o problema com mais facilidade.

Agora, o pequeno proprietário, que explora a terra para sua sobrevivência e melhoria de vida, este enfrenta, a bala, qualquer tentativa de invasão ou qualquer disputa por um pedaço de terra. Digo que o homem que está arraigado à terra é como aquele que quer o ouro: aquele mata pelo ouro e este, pela terra. São coisas que estão arraigadas na própria formação do homem da Região.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Quero aproveitar essa indagação do Senador Leite Chaves para aditar à pergunta de S. Ex^{ta}: essa questão do tráfico de entorpecentes, na Região, interfere, influi nesses conflitos de terra nessa área da Amazônia Ocidental, por exemplo — Acre, Rondônia, Mato Grosso?

O SR. ROMEU TUMA — Tenho a impressão de que sim, Sr. Presidente, porque, à medida em que a polícia se vê voltada para tentar minimizar os conflitos de terra, o crime organizado aproveita o espaço para dar encaminhamento às suas intenções criminosas. Essa área é crítica para toda a Região Norte isto é, Amazonas, Pará, Acre, Rondônia, relativamente ao trânsito de drogas. E o Brasil é considerado, dentro do contexto internacional do tráfico e uso de drogas proibidas, como área de trânsito por essa proximidade com os países produtores. Não vejo vinculação entre o crime organizado do tráfico e os produtores.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Haveria uma implicação de fortunas decorrentes do tráfico, na aquisição de fazendas e de propriedades...

O SR. ROMEU TUMA — Não! Isso temos aqui nessas regiões...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — ... até com o fim de formar laboratórios?

O SR. ROMEU TUMA — Quanto a isso, não tenho dúvidas, porque essas terras devem pertencer aos plantadores do Equador, aos plantadores da maconha principalmente na Região do Vale do São Francisco. Se não me engano, deve ter sido aprovada, recentemente, a desapropriação para reforma agrária, sem indenização dessas áreas. Normalmente, quem planta diz que a terra não é dele; tanto que eles estão destruindo os títulos de propriedade e, quando a polícia investe, não se encontra mais nenhuma documentação a respeito da terra — aproveitam-se da ocupação da Polícia, com outra atividade, para darem posseguimento a esses plantios.

Temos terras no Vale do São Francisco com irrigação artificial, com produção de três colheitas de maconha por ano. E quem sabe se essas terras não estão sendo financiadas para produzir a mandioca em épocas passadas?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Presidência queria solicitar ao Senador Leite Chaves, que tem sido abundante e absolutamente objetivo nas suas indagações, que pudesse, com o seu poder de síntese, terminar

para que possamos passar a palavra aos Srs. Senadores.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Com todo o prazer. Mas V. Ex^{ta} sabe que estou jungido a um relatório, e não quero que, amanhã, venha alguém dizer que o meu relatório foi omisso ou falho. Estou aqui atento ao pedido de V. Ex^{ta}, mas estou jungido a essa preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Mas também já está praticamente deliberado, porque depolmentos como os do Ministro Iris Rezende, como do Dr. Romeu Tuma precisam ser posteriormente reforçados. S. Ex^{ta} inclusive já está convidado a voltar aqui no momento mais oportuno, quando tivermos mais elementos específicos sobre a questão. Aliás, questão essa proposta por V. Ex^{ta}.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Está certo. Nós terminaremos.

Dr. Romeu Tuma, quero formular duas perguntas, uma sobre garimpos e outra sobre a questão dos tóxicos no Brasil. Tudo isso jungido à violência no campo. Tem saído nos jornais, e temos sabido, que de uma certa forma setores do governo americano têm inclusive auxiliado o Brasil, especificamente à Polícia Federal, para que ela fique mais rápida e habilitada à repressão do contrabando de tóxicos.

É verdade isso? De que forma tem havido essa participação estrangeira através de recursos, nessa finalidade?

O SR. ROMEU TUMA — São convênios internacionais bilaterais. Então, temos um convênio com o Governo americano, em que ele nos dá uma verba aprovada pelo Congresso americano, para operações. E estamos com adidos policiais da Embaixada dos Estados Unidos, da Alemanha e do Canadá. Aliás, faço um apelo a V. Ex^{ta}, que aproveem também para a Polícia Federal a reciprocidade, para que possamos ter nesses países, em que haja um adido policial aqui, um adido policial brasileiro.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — O convênio é feito com que órgão brasileiro?

O SR. ROMEU TUMA — Todo o convênio é feito através do Ministério das Relações Exteriores, sempre, é claro. Por uma deferência especial, o Itamaraty tem consultado a Polícia Federal sobre o interesse, ou não, da aprovação de determinados convênios. Mas temos convênios com vários países da América do Sul, principalmente os de fronteira para troca de informações, operações simultâneas e outros dados que sejam importantes no combate à produção e ao tráfico de drogas.

Com o americano, especificamente, temos este. Existe um órgão fiscalizador do Departamento de Justiça americana e nosso também, para que a verba seja permanentemente conferida e o seu emprego sempre de baixo de um planejamento anterior. Não são grandes importâncias.

Quem está oferecendo hoje deverá vir com uma verba um pouco maior. Mas no último convênio com os Estados Unidos, o Itamaraty

insistiu numa cláusula que o Governo americano foi um pouco renitente. Mas acabou cedendo, porque eles queriam que a verba ou os meios fornecidos, materiais só fossem empregados na repressão. O Governo brasileiro exigiu que fosse na prevenção e na recuperação de viciados. E hoje, o último convênio, assinado recentemente, prevê estas três implicações nas verbas e nos meios que forem empregados.

Agora, a ONU, através do Departamento de Combate a Drogas — visto que esse é um flagelo universal — resolveu criar um setor especializado: INFIDAC, que dotou, no seu plano de verbas, cerca de 18 milhões de dólares em 5 anos, para o Governo brasileiro.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Quantos dólares?

O SR. ROMEU TUMA — Dezoito milhões para todas as atividades de combate, prevenção, repressão, recuperação, instrução, preparação de policiais, uma série de atividades, que depois se for interesse desta Casa, encaminharei a cópia de tudo. Esse para a Polícia e será em torno de 1 milhão de dólares por ano em 5 anos. Neste, fizemos questão — e foi uma decisão nossa — nenhum tostão em dinheiro. Exigimos que todo esse dinheiro viesse em equipamentos especializados.

Por quê? Porque a ONU pode adquirir material, em qualquer parte do mundo, com isenção total de impostos. E com isto, podemos nos reaparelhar para dar combate eficiente ao tráfico de drogas. Nós recebemos e estamos passando para o INPE — Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — com quem temos um convênio também assinado há cerca de um ano, equipamentos que são necessários para o sensoriamento por via satélite, identificação e localização de áreas de plantio de drogas proibidas.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — De acordo com esse convênio, técnicos americanos, suecos, canadenses, vêm aqui para ministrar, sob certo aspecto, já que estão mais evoluídos acompanhar esse serviço?

O SR. ROMEU TUMA — Não. O nosso problema é a preparação do homem no combate ao tráfico de drogas e a sua interdição. Quer dizer, é o interrompimento de qualquer fluxo. Temos mandado... agora mesmo chegaram cinco policiais da Alemanha, no trabalho de adestramento de cães, especializados em identificar bagagens que portem drogas. Então, a Alemanha nos dá essa oportunidade porque eles já conseguiram um avançamento melhor. A Alemanha nos tem oferecido o equipamento para rastreamento de produtos químicos, através de equipamentos que via satélite conseguem acompanhar os tambores de éter e acetona.

O americano prepara homens no trabalho de combate direto às quadrilhas organizadas e, agora, inclusive, estamos pedindo um trabalho, dentro do convênio, do trabalho de sequestro de aeronaves que podem ser feitos por traficantes de entorpecentes, e a estrutura

americana é bem avançada neste aspecto, eles têm uma boa estrutura.

A própria Receita Federal, através da ESAF, está aqui em Brasília, com uma equipe grande de fiscais aduaneiros, policiais, recebendo aulas de instrutores americanos sobre a conduta nas alfândegas para interdição de drogas, e mais o pessoal da receita americana, nos dando explicações para identificação da lavagem de dinheiro.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Como é o nome da organização?

O SR. ROMEU TUMA — É ESAF, Escola de Administração Fazendária, em Brasília, são técnicos americanos que vêm aqui para ministrar aulas. Nós também somos convidados a ir ao exterior. Eu mesmo fui à China Comunista, onde fui convidado, eu e o Chefe da Polícia do FBI, visto com uma abertura — agora recentemente tivemos um quadro diferente — mas durante a abertura eles passaram a ter problemas de crime comum, como falsificação de dinheiro, de *Travel-check*, o tráfico de drogas vindo da Birmânia, e aproveitando...

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Isso na China Continental?

O SR. ROMEU TUMA — Isso na China Continental. E lá tivemos reuniões, onde explicamos o nosso tipo de atividade, e acho que essa troca de informações, esse trabalho das polícias internacionais, mesmo através da própria Interpol, organização com a qual há dois anos voltamos a nos integrar e isso por todo o mundo. Inclusive a própria Academia de Polícia tem oferecido cursos para as polícias de outros países, do Haiti, da África, da América Latina. Então, acho que isto é importantíssimo no desenvolvimento de tecnologias que alguns países conseguiram avançar mais que outros. E como a Medicina.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Digamos, com essa ajuda do Governo americano se a Polícia Federal tem condições de ministrar cursos em outros países da América Latina? É isso Dr. Tuma?

O SR. ROMEU TUMA — Perfeitamente. Nem sempre com o recurso do Governo americano, ou nenhum, porque o Governo americano tem interesse que a atividade se volte para neutralizar o tráfico para lá, porque eles são os grandes consumidores da droga. E hoje, até recentemente, eles responsabilizavam somente o produtor e a área de tráfico. Na última reunião que tivemos em Miami, no IDEC, a sessão de encerramento foi presidida pelo Presidente Bush, e ele se referiu numa frase muito importante, que os usuários não podiam ter mais desculpas, porque tinham as mãos sujas de sangue, como os produtores e os traficantes. Então, chegou-se à conclusão que a pressão consumidora estimula a produção, trazendo um círculo vicioso.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Dr. Tuma, estou sob pressão, e V. S.ª tem outros compromissos, a nossa Presidência está nos alertando, mas, é uma coisa muito delicada e nem sempre as perguntas...

O SR. ROMEU TUMA — Não, eu é que acho que estou sendo prolixo, mas algumas das respostas carecem de uma explicação.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Eu pergunto: em 1968 eu chegava em Los Angeles, e demorou demais para que me fosse dada a liberação, fiquei numa fila um longo tempo, e o funcionário me fazia muitas perguntas. E eu, no entanto, dizia para ele: "me diga uma coisa, não sou inimigo dos Estados Unidos, não estou entre os comunistas, por que razão este longo interrogatório?" Ele me dizia: "não, é porque os latinos vêm para cá sob o pretexto de fazer congresso, e na realidade é que estamos com 200 mil de vocês, latino-americanos, que não voltam mais, ficam por aqui". Foi a resposta que ele me deu. Mas no aeroporto, circunstancialmente, me encontrei com um engenheiro, era um alemão, que morara no Paraná, me conhecia, e se identificou comigo. Ele pertencia a uma dessas entidades religiosas, que ficam nos aeroportos para prestar assistência. Ele me conheceu, falou comigo, e eu perguntei por que razão eles me fizeram longa indagação. Ele disse: "Senador, deixe-me ver o seu passaporte". E estava lá a minha residência em Londrina — isso em 1968. Essas perguntas não foram por isso. Ele disse: "não, o caso é o seguinte: eles são preocupados com o tráfico, mas não é o tráfico de maconha, porque a maconha do México é muito melhor, e eles não e estão dando muita importância. É o tráfico de entorpecente, que eles sabem que ele vem, naquela época, da Bolívia, do Paraguai, vai por Londrina e passa por lá, e volta às vezes pelo mesmo caminho". E ele me dava essas explicações, naquela época em que aqui não havia preocupações. Por outro lado, temos informações... E, então, isto, mesmo existindo, não havia maior interferência na contenção desse tráfico na época iniciante. Depois conversando com pessoas abalizadas, e essa é a pergunta que ela tem em relação com o caso, até porque, digamos, que, de hora avante, esse interesse se tornou maior, mas não o interesse americano ou de outras potências, exatamente na questão da repressão ao tráfico, porque há outros interesses.

Enquanto nós estávamos sob o regime militar aqui no Brasil e em toda a América Latina, o americano tinha fácil acesso a toda a espécie de informação. Com a queda das ditaduras, e no regime de relativa democracia em que vivemos, as informações nem sempre são fáceis, e eles prestigiavam demais ou excediam demais essa repressão ao tráfico, porque, sob a alegação de tráfico de que é entorpecência, qualquer autoridade tem acesso a qualquer setor e eles usam ou supervalorizam essa atividade, inclusive com outras finalidades que não seja especificamente o tráfico. Eles fazem isto — a repressão — mas nós temos certeza de que se os Estados Unidos fossem um país produtor de entorpecentes como, no passado, houve a Inglaterra, eles não teriam tanto interesse. O caso é deles, mas não vemos nessa exacerbação da repressão grande interesse para o País e que o uso de entorpecente não é tão exagerado. A pergunta é delicada —

eu estou repassando a V. S.ª e sei que, evidentemente, haverá que desmenti-la mas eu recebi de fontes bem seguras que há por trás disso, também, uma informação dessa natureza. Que não há segredo nesses países, hoje, democráticos, que não sejam facilmente acessíveis aos próprios serviços de informação dessas outras potências e, sobretudo, com o pretexto de que, a penetração, através do tráfico, é muito mais fácil e que, antes, a facilidade era maior acerca de todas as ditaduras militares que eram financiadas, inclusive, em parte, sob convênio militar.

É esta a pergunta — eu sei que V. S.ª, evidentemente, jamais poderia... mas o que diria a esse respeito?

O SR. ROMEU TUMA — Eu acho que, talvez, a colocação que fizeram a V. S.ª poderia ser um planejamento americano, mas que, aqui, não tem sucesso. O Governo americano, através do DEA — *Duod Reiforgament and Administration* — pretendeu criar dois escritórios no Brasil, além do que eles têm dentro da Embaixada americana. Na minha administração não concordei e essa discussão veio à baila, porque nos Estados Unidos o Governo recentemente empossado criou a figura do "Czar das Drogas", um senhor que tem o poder de secretário de estado e que coordena toda a atividade de combate ao uso de drogas.

Estabelecemos, através do convênio e por portaria nossa, que qualquer deslocamento desses elementos — porque eles têm que fazer contato: informante — o informante é pessoal, o Sr. não o transfere para ninguém, porque, às vezes, é infiltrado nas quadrilhas de tráfico e, então, eles precisam se deslocar de uma área a outra, porque eles trazem o informante de fora — o informante daqui e dali para poder identificar um embarque ou uma área de produção ou um laboratório, pois a quadrilha é pelo movimento — eles movimentam mais de 200 bilhões de dólares/ano com o tráfico de entorpecentes. Este é um tremendo poder de uma auto-segurança. Então, há necessidade de uma infiltração e, hoje, nós estamos, inclusive, com uma Comissão de segurança pública, com o Deputado Miro Teixeira, e outros Deputados, estabelecendo alguns sistemas que possam proteger a ação policial que deverá ser a apresentada em breve no Congresso.

Mas não acredito que isso seja possível, esse tipo de levantamento através da atividade de interdição ou da investigação das tropas. Poderia ter na área econômica, talvez no aspecto de lavagem de dinheiro, mas seria um suspeito, seria sempre um criminoso. Não vejo como informações estratégicas poderiam transpirar debaixo de uma investigação de entorpecentes: A grande preocupação deles é com o trânsito, não tem outra atividade que possa preocupar o Governo americano. Eles têm tido uma pressão maior sobre o Peru, a Colômbia e a Bolívia no aspecto da extradição, em razão dos grandes líderes do movimento de drogas internacionais estarem enraizados nesses países.

V. Ex^a esteve em Los Angeles. Estive recentemente em visita a cinco estados americanos, inclusive com congressistas discutindo sobre o problema de drogas, e em Los Angeles eles têm — se um dia tivermos oportunidade de entrarmos junto no aeroporto — um painel interno com várias fotografias de pessoal preso, transportando drogas, e uma grande parte é de brasileiros. Eles consideram alguns vôos como de risco — como consideramos um vôo da Bolívia — então, os passageiros desses vôos... toda a fiscalização não deixa um passageiro sem ser fiscalizado nos vôos de risco. Em Los Angeles, hoje, o aumento da criminalidade em razão do uso e do tráfico da droga aumentou surpreendentemente, em 1 ano, em mais de 30%. Acredito que a preocupação deles com o tráfico é sincera, não teria, pelo menos que seja do meu conhecimento, nenhuma segunda intenção.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Dr. Tuma, uma outra pergunta. V. S^a falou sobre os garimpos, no relacionamento com os conflitos de terra, mas nos tem chegado uma informação de que há um grande contrabando de ouro nos garimpos para fora do país, e que há muitas delegações estrangeiras de ordem eclesiástica, em determinadas zonas, em educação, da orientação desses indivíduos, que estariam também vinculadas a essa situação. V. S^a tem conhecimento de alguma coisa nesse setor?

O SR. ROMEU TUMA — Nas viagens que fiz, principalmente na região da Calha Norte, visitei algumas comunidades dessas que são antigas na região que realmente fazem um trabalho sadio, que merece todo nosso respeito em proteção, educação e formação de mão-de-obra indígena, através dos trabalhos manuais. Vi, se não me engano no "Globo Repórter", recentemente, uma missão dessas que foi a uma região onde os índios nunca tiveram, contato com os brancos, e uma missão brasileira posteriormente chegou ao local e estavam todos doentes, com gripe e problemas de vista, em deficiência física total e praticamente à morte. Acho que o controle dessas organizações internacionais, que de boa ou má fé tentam entrar em regiões que sejam de responsabilidade de qualquer organismo brasileiro tem que ser reforçado; eles devem ser fiscalizados, vigiados e acompanhados. Não se pode permitir que em nome de qualquer objetivo elas possam ingressar em território brasileiro, não preservando nenhuma atitude de segurança para quem vai visitar e depois deixam um problema sério para que as autoridades brasileiras sejam criticadas. As que conheci, as que foram instaladas há 10, 12 anos na região são sadias.

Temos um problema mais grave de invasão de terras indígenas em Roraima, onde praticamente a cidade nasceu do garimpo; o único monumento que existe na cidade é o do garimpeiro. A polícia já, por algumas vezes, no Pico da neblina, com a atuação do Exército e da Polícia Federal, conseguiu retirar os invasores sem nenhum conflito; ali é uma reserva ecológica do estado, está sob proteção. As

regiões dos garimpos em Roraima... hoje se invade a Venezuela e vice-versa, causando conflitos internacionais de disputas, de prisões de brasileiros e de venezuelanos, aqui, porque o garimpeiro não se preocupa muito com o problema de legislação nem de linha de fronteira, sendo hoje difícil retirar os garimpos dessa área, em que ascende a mais de 30 mil, e é onde a sociedade local, o comércio e as autoridades não têm nenhum interesse, porque a renda advém praticamente dessa atividade. Os índios, em grande maioria, já se associaram aos garimpeiros para negociarem o produto que saía da sua terra. São coisas difíceis, são fatos que não foram disciplinados e depois para reverter o processo fica muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Corrido a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Romeu Tuma, na realidade o ilustre Relator esgotou a pauta com seus questionamentos. Tenho duas perguntas rápidas, simples para fazer. A primeira sobre a questão da lista "marcados para morrer", em decorrência de conflitos de terra. Essa lista é frequentemente divulgada, e como constata o Relator naquelas manifestações decididas até no exterior, em geral essas previsões ocorrem. A polícia Federal tem alguma relação em mãos de pessoas "marcadas para morrer", e quais são os cuidados que estão sendo tomados pela Polícia Federal e Estadual em defesa da integridade dessas pessoas.

O SR. ROMEU TUMA — Poderia dizer que essas pessoas "marcadas para morrer" foram originárias de conflitos diretos e pessoais. Posso dizer que houve uma antevisão desses conflitos chegarem ao enfrentamento de ordem pessoal. Pelo que me lembro, deve haver dois ou três casos reais, não mais do que isso. Mas houve uma relação muito grande, entregue ao Sr. Ministro da Justiça, que nos enviou, fizemos uma separação por áreas. As listas eram: o Sr. Joaquim, de bigode, do bar da esquina; o Pedro garimpeiro, um índio tupi-nambá... Difícilmente vai se saber quem é. Fizemos uma triagem nesta lista, dividimos por Estados, e por ordem do Ministro da Justiça encaminhamos por ofício a cada Secretário de Segurança Pública para que se identificassem os elementos e fossem ouvidos formalmente, para esclarecer que tipo e as razões das ameaças. Temos recebido pouquíssimas respostas.

No Paraná, se não me engano, surgiu telex — cartas e recorte de jornais de um bispo que estava sob ameaça de morte. Como se tratava de uma autoridade eclesiástica, determinei que a própria Polícia Federal fosse ouvida, mas ele desmentiu peremptoriamente que tivesse recebido qualquer tipo de ameaça e estranhava aquela atitude que foi tomada por dois vereadores. Os dois vereadores foram ouvidos, disseram que ouviram uma conversa e resolveram precipitar junto ao Ministro da

Justiça providências para que nada acontecesse.

Fica difícil, porque se o sujeito tem uma briga de ordem pessoal de lá ele levanta, pode ser morto ou vir a matar. Esse sujeito passa, em tese, a estar marcado para morrer. Não seria uma organização que está marcando alguém para morrer, seria em razão de conflitos de ordem pessoal. Fica difícil para a Polícia, dentro dessas listas, esclarecer o que realmente está marcado em razão de defesas de interesses coletivos. Como o caso de Chico Mendes, um exemplo que infelizmente acabou acontecendo. O conflito foi se generalizando com a família do responsável pela morte, e um dos seus filhos, no depoimento, diz que por oito meses o seu pai foi desmoralizado e ele não agüentou e resolveu matar o Chico Mendes, que estava sob a proteção da Polícia.

Quando se põe alguém sob segurança, criando uma amizade de ordem pessoal, eles deslêxam a segundo plano a permanente vigilância sobre o elemento que está em segurança. São coisas difíceis, acho que a rotatividade no aspecto segurança; a responsabilidade do Governo nessa área é importante. Um dos seguranças do Chico Mendes, que não estava presente no dia do atentado era o seu próprio irmão. Como manter uma vigilância permanente se ele está comendo junto, jogando dominó junto, acaba caindo na rotina e perde a razão objetiva da segurança, que é permanente.

V. Ex^a me desculpem, mais essas listas não confrontam com a realidade. Estamos aguardando as respostas do Secretário de Segurança. Darcy, o responsável pela morte de Chico Mendes, Darcy e a família toda também. O que caracterizou, bem claro, um conflito de ordem pessoal, Estimulado? Talvez, pelos dois lados e acabaram atingindo um homem que, em tese, seria um homem pensoso ao pacifismo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O Sr. poder formular novamente a indagação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Apenas queria, sem me alongar nem divagar, registrar a pressão, aqui está o Senador Ney Maranhão também. Uma grande parte do território de Pernambuco, da área do sertão, que nós representamos, está realmente sob essa ameaça de desapropriação, cumprindo um preceito constitucional, porque se dedica à produção da maconha e é considerada maior área produtora, nesse momento. O Dr. Romeu Tuma tem comparecido lá, mas realmente, é apenas uma observação e sugere certos conflitos diante do isolamento do homem naquela área e há agricultores que querem realmente plantar milho, feijão agricultura de subsistência, e são induzidos até por pessoas que usam de violência para serem seus colaboradores e a polícia quando chega na área, então confunde a todos também. Isso cria uma terrível instabilidade na área, cria praticamente um clima parecido com aquele do tempo de Lampião, lá é praticamente o mesmo território. A situação hoje se modernizou em vários aspectos, mais em outros não, porque realmen-

te, de um lado, eles sofrem, essa população pacífica que tem o seu pedacinho de terra e que procura viver honestamente, plantando cultura de subsistência, apesar da desassistência do Governo e da falta de estímulo, criminoso, muitos não querem optar pela via da produção criminosa de drogas, de entorpecentes, de maconha.

Mas o meio está induzindo a isso, inclusive o pavor que existe, pavor de um lado, dos próprios delinquentes, que os obrigam, às vezes, até com armas, a colaborar ou, às vezes a silenciar, e o pavor da Polícia Federal, também que quando chega nivela a todos.

É uma situação muito difícil, talvez não seja o tema desse depoimento, mas tem uma relação afim. Queríamos apenas nos manifestar como representantes da região. Seria preciso que houvesse realmente um critério de distinção: os elementos que plantam maconha na região do São Francisco, sabem muito bem como fugir, são muito bem aparelhados têm *know-how*. Agora o pequeno produtor rural da área está realmente descoberto totalmente e às vezes a polícia não sabe distinguir e a repressão que deveria ser para os integrantes dessas quadrilhas organizadas, muitas vezes recai sobre a parte mais fraca desse processo.

Nós, aqui no Congresso, deveríamos elaborar uma regulamentação o quanto antes, para a grande parte daquelas áreas — tem ilhas férteis no rio São Francisco — e quando começar a desapropriação, para fins realmente de reforma agrária, por motivo dessa ilegalidade no uso da terra, e quando algumas propriedades fossem desapropriadas e devidamente divulgada a implantação dos verdadeiros agricultores e que querem produzir alimentos, eu creio que era pedagogicamente a melhor medida de repressão.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O Dr. Romeu Tumaem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA — Eu gostaria de esclarecer que quando a Polícia Federal começou a fazer as operações de erradicação do plantio da maconha, através da região do Vale do Rio São Francisco, Pernambuco, Bahia, quando fizemos a primeira, que se chamou Operação Violeta em razão de uma pesquisa feita via satélite, surpreendeu-nos o montante de plantio de maconha. Realmente, foi uma operação com bom resultado na erradicação, mas sem objetivar esses aspectos a que V. Exª se referiu.

Posteriormente, com a repercussão da mídia, as polícias estaduais da Bahia e de Pernambuco passaram a fazer também operações.

Eu gostaria de deixar claro, — não desmerecendo essa ação das polícias estaduais — que não se confundisse a operação da Polícia Federal que tem feito permanentemente auto-censura da atividade. Então, temos um aspecto importante, que precisa ser visto, é o arrendamento da terra, o dolo de quem planta, de quem trabalha e a boa fé de quem cedeu a terra.

Eu mesmo, nas duas últimas operações de que participei fiquei surpreendido e senti uma felicidade imensa pela colheita, os produtos exportáveis que estão sendo produzidos naquela região do rio São Francisco com o uso da irrigação artificial nesses projetos que o Governo tem instalado. Então, não há nenhuma dificuldade em se substituir, desde que seja incentivado e assistido, a lavoura criminosa da maconha pela de produtos de subsistência que têm muito mais segurança e que são até exportáveis. Existe em um galpão grande, não lembro a cidade, mas um negócio maravilhoso, produção de melões, melancias etc.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Deve ser o centro produtor de Belém, deve ter sido Belém, São Francisco ou Cabrobó.

O SR. ROMEU TUMA — Cabrobó. Comi ali uma carne de cabrito, o prefeito nos fez homenagem. Quando a Polícia Federal chega nestas regiões — só se for para me enganar temos sido homenageados pela população nas cidades, os policiais têm o cuidado ao prender, ao indiciar ou processar sempre aquele que por razão da investigação se conclui que está em uma atividade dolosa.

Agora as últimas operações, nós as temos feito com o apoio da aeronáutica. Vai o helicóptero, faz a verificação, e imediatamente os policiais estão em cima para a detenção dando oportunidade aos que realmente estão trabalhando de se identificar. Porque é muito mais importante ter aqueles que estão de boa fé como testemunha, para tentar convencer o Judiciário, do que realmente aquele que é o responsável, que irá para a cadeia e não voltará mais para pegar o pequeno produtor ou trabalhador braçal, que quer ganhar o salário e quer sobreviver.

Nós, permanentemente, temos feito a auto-censura, após toda a operação são reunidos todos os participantes e analisados os fatos para que não se cometam injustiças. E qualquer subsídio que pudermos fornecer, estaremos sempre prontos a vir aqui prestar esclarecimentos pessoais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Vou passar a palavra ao Senador Carlos Patrocínio do Estado do Tocantins.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada a nossa congratulação ao nobre Senador Odacir Soares por esta feliz iniciativa de ter convidado o Superintendente-Geral da Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O convite foi da Comissão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — ...para prestar esse depoimento altamente significativo e elucidativo, já que o Dr. Romeu Tuma não é daqueles homens que se acomodam às informações recebidas. Ele vai *in loco* constatar os conflitos que, porventura, estejam se verificando.

Sou representante do novo Estado de Tocantins, a minha residência é na cidade de Araguaína, que já teve o privilégio de receber V. Sª, como acho que em todas as outras cidades onde tenha havido algum conflito também teve esse mesmo privilégio, porque sempre vimos a sua presença efetiva.

Represento o Estado de Tocantins, e especificamente o Bico do Papagaio, aludido por V. Sª E que talvez seja hoje o maior problema fundiário e de conflito de terra no País.

Resido há vinte anos naquela região e sinto a eficácia, a presença da Polícia Federal.

Posso assegurar, sob minha ótica — talvez V. Sª tenha mais demonstrativos que nós —, que os conflitos diminuíram bastante, pela ação do Getat, anteriormente pelo Incra. As terras foram divididas, tituladas, banida aquela dupla titulação e hoje, praticamente, estamos, não isentos de conflitos, mas já foram bastante minimizados. Creio que a Polícia Federal teve um importantíssimo papel nesse setor.

Tenho recebido, ultimamente, correspondência da região onde se instalará a futura capital do Estado de Tocantins — Canelas —, onde existe nas cercanias uma aldeia indígena dos Xarentes e estou temeroso de que ali possa haver algum conflito, porque os posseiros e proprietários rurais da região nos pedem que se dê apenas 8 mil hectares aos índios e eles não abrem mão dos 16 mil hectares que dizem ter direito. Sei que esse problema é mais afeto à Funai, mas também a Polícia Federal não poderá estar ausente desse possível conflito.

Aproveitando o ensejo, gostaria de solicitar de V. Sª a instalação da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Tocantins, ou se isso for muito demorado que, pelo menos, destacasse um delegado com uma equipe para que pudéssemos ter e a presença efetiva da Polícia Federal no nosso novo Estado.

Observei alguns aspectos da falta de V. Sª e há um fato que gostaria de referir aqui. Recebi correspondência, exatamente do Bico do Papagaio, no decorrer deste mês, comunicando que uma fazenda com cerca de 35 famílias teria sido desapropriada pelo Incra com o acordo dos proprietários, mas o Poder Público, o Governo, o Incra, o Ministério da Agricultura demora muito em efetivar essa desapropriação, não paga e agora os proprietários, estão Srs. Osvaldo e Sérgio Trovo, solicitando a reintegração de posse e as famílias lá estão. Já entrei em contato com o Presidente do Incra regional de Goiás, com o Secretário do Ministério da Agricultura, para ver se efetivamos de fato essa desapropriação, para que as famílias lá possam viver porque existe o acordo entre os posseiros e os fazendeiros.

Gostaria de discordar de V. Sª quando apresenta sugestões para minimizar os problemas de conflitos de terra quando aí está inserido que a titulação de terra deveria ser imediata. Tenho experiência de vida naquela região e ali assisti a dois processos de colonização: o Núcleo Colonial Bernardo Sayão, no Município de Arapueira, Colinas de Goiás, e, posteriormente, as Agrovilas em Altamira, efetivada,

se não me engano, pelo Presidente Garrastazu Médici. Sinto que todos aqueles proprietários, os colonos assentados que receberam o título de propriedade, acabam por vender as terras por preços convidativos para os grandes fazendeiros que vão chegando com maior poder econômico. Há pouco tempo ouvi entrevista dos assentados, se não me engano, de Santa Catarina ou do Paraná. Lá eles se cooperam e estão todos satisfeitos. Perguntados se gostariam de receber o título de propriedade da terra, eles disseram que não, que não interessam os títulos para eles, mas tão-somente a garantia, o direito de trabalhar a terra enquanto ali viverem com suas famílias. Acredito que esse seria o melhor critério, mesmo porque se assenta muita gente que não tem vocação alguma para trabalhar a terra.

Gostaria também de solicitar de V. Sª se tem conhecimento de uma legislação específica para o crime de pistolagem, porque já vi Deputados apresentando projetos de lei nesse sentido, pelo menos deputados do Estado de Goiás. E quais são as medidas tomadas, se já existe essa legislação específica?

E ainda mais, gostaria de esclarecer um episódio do qual V. Sª deve ter conhecimento. Aconteceu recentemente em minha cidade. Quatro prisioneiros da Delegacia de Araguaína foram solicitados pela Polícia do Estado do Pará. O delegado entregou os quatro prisioneiros e eles foram chacinados ainda antes de adentrarem o território do Pará. Por um descuido, um deles fingiu que estava morto, depois foi atendido no hospital e disse que a Polícia do Pará havia assassinado seus companheiros. Não sei se isso se refere à terra ou se é problema de vingança entre famílias. Esse rapaz que escapou, posteriormente, foi recambiado pela Polícia de Araguaína, entregue novamente à polícia do Estado do Pará e possivelmente deve ter tido o mesmo destino dos outros.

Gostaria também de perguntar ao Superintendente Romeu Tuma se a Polícia Federal vai participar efetivamente do Programa Nossa Natureza ou se é da alçada única e exclusiva do Exército Brasileiro? E por último, gostaria de solicitar de V. Sª, não sei se também é afeto à Polícia Federal, resolver esse problema, mas que agisse com muito rigor nesse escândalo da Bolsa de Valores porque trata-se de um crime que lesa muitos aplicadores e isso no Brasil tem que acabar de uma vez por todas.

No mais, ratifico minha congratulação a V. Sª. Por fim, Dr. Romeu Tuma, gostaria de saber se V. Sª parou de fumar e o que fez para conseguir isso?

O SR. ROMEU TUMA — Em relação aos Xarentes vou mandar a Superintendência verificar o que realmente está acontecendo e comprometo-me a remeter um relatório para V. Exª

Quanto à Superintendência do Estado do Tocantins, a nossa preocupação foi encaminhar ao Ministério da Justiça que, por sua vez, mandou para o Ministério do Planejamento para autorizar a criação de três novas Superin-

tendências, que são a do Estado do Tocantins, Amapá e Roraima. No Amapá e Roraima teríamos maior facilidade porque já temos uma unidade policial que será transformada e hoje atrasei-me cinco minutos, porque estava corrigindo os dados para a criação da Superintendência do Estado de Tocantins. Acredito que já deve estar agora na Casa Civil, visto que o Ministro do Planejamento, há cerca de uma semana e meia, teve a gentileza de me ligar dizendo que concordava com a criação das três Superintendências. Mas me antecipei e pedi ao Dr. Barros Lima, que é o Superintendente de Goiás, que acompanhasse de perto a criação dessa Superintendência e não esquecesse do prédio para a nossa unidade. A Polícia Federal já operou com a Polícia Militar do Estado de Tocantins; estamos sempre à disposição e o pessoal da PM diz que eu sou padrinho porque a Polícia Militar de Goiás não deixou nenhuma viatura com eles. Solicitei ao Ministro da Justiça e S. Exª tem sido gentil em dar prioridade à distribuição de viaturas. Aproveitaria até para pedir, se V. Exª pudesse, para dar um recado. Estive agora em Mato Grosso do Sul, arrumei um pouco de armas em condições de uso que estão sendo substituídas na polícia Federal, para o Estado de Roraima e pedi que lá separassem metade que eu queria mandar para o Estado de Tocantins. Então, estou comunicando a V. Exª porque ainda não falei com ninguém a respeito.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — falarei amanhã com o Governador do Estado.

O SR. ROMEU TUMA — Gostaria que V. Exª levasse o recado, que estou preocupado com Tocantins, é realmente, porque, uma região carente, necessitando de uma polícia bem organizada e com boa estrutura. Já que será nova, que seja bem criada.

V. Exª perguntou sobre os títulos de terras em que há uma projeção para o remanejamento de trabalhadores. Realmente, quando estive no bico do papagaio, não conhecia bem, era a primeira operação que fazia quando assumi o DPF. Fazia um mês e eu tinha o trabalho do Getat. Lá me mostraram uma centena de títulos de terras que não haviam sido procurados. As pessoas ocupavam as terras, tiravam a madeira, vendiam e tranquilamente iam invadir outra área. Mas quando se fala em título de propriedade nós raciocinamos naquele que quer sobreviver da terra. Então, têm-se que criar a consciência como disse no meu depoimento e que era uma preocupação do Bispo de Imperatriz e de Marabá. Que o sul tem. Quando o gaúcho, o paranaense vai para o Nordeste, vai para plantar e produzir produtos que lhes dêem sobrevivência e lucro. Essa foi a idéia. Não quero achar que permanentemente vamos ter ocupantes de terras que estejam sempre na prática do crime. Há que se criar uma consciência.

Outro fato que V. Exª fez referência foi a pistolagem. É um crime comum, é o latrocínio, o homicídio. O que podemos e as vezes se consegue enquadrar, é enquadrando em

quadrilha, que agrava a pena, o que traz um resultado bem melhor para a sociedade.

Não sei como seria aí, o nosso relator é jurista e acho difícil se enquadrar num outro delito, no Código Penal, que não seja o homicídio e com os agravantes naturais. Talvez aumentar a pena e os agravantes que possam advir desse tipo de delito. Eles normalmente estão de atalaia. A vítima não tem nenhuma condição de reação. Isso é um agravante.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Nessa parte, a agravante decorre do seguinte: V. Sª sabe que se se pega um homem, ele tem um potencial. Se usa dois, o potencial não é de dois. Se pega dez, é de trezentos homens. Aqui, no Brasil, é o caso dos crimes de quadrilha, como é da tradição. Os crimes de quadrilha são terríveis. Cinquenta homens podem criar um problema na cidade de São Paulo, que toda a Polícia de São Paulo não é capaz e nem está organizada para isso.

O SR. ROMEU TUMA — O Código já prevê bando e quadrilha, que temos usado muito. Então, mais de três é quadrilha.

O SR. LEITE CHAVES — A questão, a meu ver, não é essa. A questão nova é a da competência, pelo tipo de delito. A quadrilha se destina à prática de que tipo de delito?

O SR. ROMEU TUMA — Acho que o fim a que se destina o crime, é que teria que ser bem enquadrado.

O SR. LEITE CHAVES — É nessa parte que o Congresso pode dar uma contribuição muito grande, inclusive à própria ação da Polícia Federal, quando, no art. 144, inciso I, começa a tratar de competência da Polícia Federal em relação aos crimes interestaduais ou internacionais.

O problema maior é de competência, a quem compete a repressão, se às polícias estaduais, como acontece hoje, ou se à Polícia Federal, como não acontece, exceto nos crimes já referidos.

O SR. ROMEU TUMA — O Congresso, também, está preocupado com isso. Comissão de Segurança Pública, há uma comissão constituída de delegados. Inclusive, eles estão trabalhando hoje para apresentar um trabalho feito na Polícia Federal para ser analisado por essa comissão, que deve abranger todos esses aspectos da polícia no combate ao crime organizado. Para mim, isso é crime organizado.

V. Exª me perguntou sobre o Projeto Nossa Natureza. Na própria Constituição, no art. 144, em um de seus parágrafos, a polícia tem a responsabilidade de exercer com exclusividade as funções de Polícia Judiciária da União. Em qualquer atividade que envolva qualquer órgão federal, automaticamente a Polícia Federal tem que estar ao lado, senão por outra ação preventiva ou repressiva, pelo menos de Polícia Judiciária.

A Polícia Federal tem convênios assinados com a Suframa e com organismos de proteção à fauna e à flora nas regiões amazônicas. Mesmo na Amazônia Legal, é certo que o nos-

so efetivo não corresponde a seis mil homens...

O SR. RELATOR (LEITE CHAVES) — Civis de atuação...

O SR. ROMEU TUMA — Tudo, tudo. Seis mil homens. Hoje estamos com autorização para 260, que o Presidente autorizou, e estamos convocando, na Academia Nacional de Polícia. Nossa preocupação é, realmente, em áreas inóspitas e de conflitos generalizados, principalmente no campo, estabelecer um efetivo mais condizente com as nossas preocupações.

Sobre o escândalo da Bolsa, ontem de manhã, propus uma reunião com o Procurador-Geral da República e o nosso Coordenador Central Judiciário, que é o nosso Corregedor e estabeleceu-se à requisição do inquérito. Então, por portaria, abrimos um inquérito, designamos um delegado especial, que já está em ação, devendo ouvir os presidentes das duas Bolsas, mais a CVM e o Banco Central, porque há um mecanismo que deve ter falhado. Não acredito que só a manipulação possa ser feita sem que não houvesse uma omissão, principalmente na fiscalização.

O volume seria, em princípio, 39 milhões de cruzados do cheques sem fundo, mas que, segundo informes que recebi, o montante desse jogo, dessa roleta ascende a 400. Então, é moral. O Nahas é um nome que puxa a fila. Não acredito que ele, sozinho, possa ter feito toda essa jogada de opções. Tem corretoras, bancos, acredito eu que deva envolver responsáveis pela fiscalização. O Presidente da CVM fala em falta de ética; pode ser falta de ética ou falta de vergonha.

O SR. — A segunda hipótese é a mais viável.

O SR. RELATOR — (Leite Chaves) — Como o Nahas conseguiu a cidadania brasileira, quando ele já estava condenado pelo crime da prata nos Estados Unidos?

O SR. ROMEU TUMA — Parece que ele não estava condenado, mas é uma boa idéia. Vou pedir o processo, porque ele já está radicalizado no Brasil há algum tempo.

Esse problema do cobre e da prata, em que ele manipulou também na Bolsa foi proibido também de operar. Não sei se ele está ou não proibido de retornar aos Estados Unidos.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Ele não pode retornar aos Estados Unidos.

O SR. ROMEU TUMA — Mas ele é um jogador de grande porte.

O SR. RELATOR — (Leite Chaves) — O que impressiona é que ele é um *gangster* internacional, um homem público, que chega num país deste, de tupiniquins, faz o que quer, a ponto de ter indicado esse presidente do Banco Central, que era empregado dele, quer dizer um homem manifestamente a serviço dele, e o que era o anterior presidente da Comissão de Valores Mobiliários. Esse advogado até era

um homem qualificado, mas era advogado dele, colocou esses dois homens em postos-chaves para fazer tudo isso, como fez naquela situação do mercado de futuro o Arnoldo...

Eram dois homens que estavam a serviço dele.

O SR. ROMEU TUMA — Hoje, devo receber, à tarde, o Dr. José Carlos Dias, como seu advogado, para saber o embasamento da proibição da saída dele do País.

Apenas respondi que, a princípio seria o poder discricionário da Polícia, para evitar que ficássemos sem uma apuração correta, caso ele desejasse sair do País. E se houvesse qualquer reclamação, ele poderia entrar com uma medida no Poder Judiciário para uma decisão.

Então vamos ter que enfrentar uma parada dura, mas a disposição é bastante grande, é a vontade política do Governo, acredito eu, pelas ordens que recebi, para esclarecer e, se possível, colocar todo mundo na cadeia.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Dr. Romeu Tuma, está faltando uma última resposta, é a do cigarro.

O SR. ROMEU TUMA — Ah, eu nunca fumel.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — O Senhor nunca fumou?

O SR. ROMEU TUMA — Nunca fumei.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Então, foi engano meu.

O SR. ROMEU TUMA — Nem cigarro de chuchu, quando era garoto.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Está bom. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA — Graças a Deus.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Gostaria de perguntar ao Senador Odacir Soares, sobre a idéia que eu dei para que fosse convidado o Dr. Íris Pedro de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Já está pautado.

O SR. ROMEU TUMA — Se o Sr. Presidente me permitisse, estou com os dados aqui, porque a minha assessoria foi eficiente...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Quería apenas pedir ao Senador Leite Chaves que recebesse as informações.

O SR. ROMEU TUMA — Está aqui. É rápido.

Em torno de mil granadas, mais ou menos cinquenta mil cartuchos de 762, 150 fuzis e metralhadoras e pistolas em 9 mm, 762, o navio é de bandeira panamenha e o comandante é Eduardo Gilardoni, argentino.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — E as armas de que origem, de que fabricação?

O SR. ROMEU TUMA — Eram de fabricação argentina.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que solicitasse ao Dr. Tuma que indicasse algumas pessoas, para

que nós, em caso de necessidade, pudéssemos ouvir e que nos fossem úteis em questão de informação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Presidência vai manter contato com o Dr. Romeu Tuma nesse sentido e, posteriormente, informará a V. Ex.^a.

Quería já no término da nossa reunião agradecer a presença do Dr. Romeu Tuma e dizer S. S.^a que o seu depoimento foi de extrema importância, não apenas pela abordagem que fez sobre a problemática, objeto desta CPI, como também pelas informações adicionais que trouxe, acerca de outras questões, que são igualmente relevantes e que, de certa forma, interligam-se a questão da violência no campo.

A Presidência tem algumas perguntas a fazer S. S.^a, mas vai encaminhá-las por escrito, porque entende que, da resposta a essas perguntas pode significar uma tomada de posição, inclusive do ponto de vista legislativo desta Comissão, por ocasião da elaboração do relatório, do parecer do eminente Senador Leite Chaves.

Temos, como me referi há pouco, essa questão ainda de se dispor em lei sobre a atuação da Polícia Federal em infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional.

Temos, também, em tramitação e eu inclusive sou o relator-geral do novo Código de Processo Penal, onde poderemos, naturalmente em decorrência de sugestões que posamos receber, introduzir emendas, disciplinando de forma mais adequada, mais moderna, mais atual, mais ágil, mais rápida, a própria atuação da Polícia Federal no campo da repressão dos crimes ligados à sua área de competência.

E S. S.^a fez, do ponto específico da nossa Comissão, uma referência muito importante, a meu ver que repete uma referência feita aqui, também, pelo Ministro Íris Rezende. É que o latifúndio está sempre acompanhado da violência. Então essa afirmação foi muito importante, ela é importante para os nossos trabalhos, porque encontramos sempre a violência no campo acompanhada do latifúndio e vice-versa.

Feita essas considerações, fica o Dr. Romeu Tuma comunicado de que oportunamente, se for de interesse desta Comissão, será novamente convocado para prestar esclarecimentos adicionais, naturalmente em decorrência de outras informações que cheguem a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que possa melhor instituir os nossos trabalhos e, particularmente, o relatório e o parecer do Senador Leite Chaves, que é o relator-geral desta Comissão.

Encaminhamos ao Dr. Romeu Tuma os nossos agradecimentos, repetindo que seu depoimento foi de extrema valia para esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Muito Obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 45 minutos.)

COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

4ª Reunião Ordinária, realizada

em 30 de maio de 1989

Às dezesseis horas do dia trinta de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Presidente; Nelson Wedekin, Dirceu Carneiro, Gerson Camata e Afonso Sancho, reúne-se a Comissão Temporária, para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências". Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Ruy Bacelar, Iram Saraiwa, João Menezes, Alexandre Costa, Carlos De' Carlil, João Castelo e Mauro Borges. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica a seus pares que a presente reunião destina-se a ouvir em audiência pública as palestras dos Senhores Dr. Luiz Fernando S. Furquim de Campos, Presidente do Conar, e Dr. Elici Maria Checchin Bueno, Representante de Entidades Privadas no Codecon. Comparecem também à reunião os Senhores Dr. Edney G. Narchi, Diretor-Conar/Sup. CNDIC/MJ e Dr. Murillo de Aragão, Diretor Executivo da ANER (Associação Nacional de Editores de Revistas). Após destacar a carreira pública dos palestrantes, o Senhor Presidente comunica os procedimentos a serem adotados no uso da palavra durante a reunião, frisando o tempo dedicado aos oradores inscritos. Em seguida, o Senhor presidente convida os Senhores palestrantes a compor a mesa dos trabalhos, passando a palavra à Dr.ª Elici Maria Checchin Bueno, que agradece o convite feito à Senhora Maria Helena Lazarine que, no caso, está representando, e destaca a importância da participação da Associação Civil nessa elaboração do código em defesa do consumidor. Após a palestra da citada depoente, o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. Luiz Fernando S. Furquim de Campos, que agradece o convite da Comissão formada para análise do futuro Código de Defesa do Consumidor e a oportunidade de expor pontos de vista da atividade publicitária brasileira. Após o relato apresentado pelo Dr. Luiz Fernando S. Furquim de Campos, o Senhor Presidente franqueia a palavra, a quem dela queira fazer uso. Usam da mesma, os Senhores Jutahy Magalhães, Nelson Wedekin, Gerson Camata, Dirceu Carneiro e o Senhor Dr. Murillo de Aragão, Diretor Executivo da Aner (Associação Nacional de Editores de Revistas). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar a presente reunião, agradece aos palestrantes e visitantes pela magnífica participação tanto nos depoimentos quanto nos debates e convida os Senhores membros da Comissão para a próxima reunião a realizar-se no dia 2 de junho próximo, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Es-

trutura, Ala Senador Alexandre Costa e determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente Ata, a qual, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o apanhamento taquígráfico.

Presidente Jutahy Magalhães.

Oradores: Elici Maria — Luiz Fernando — Nelson Wedekin — Murillo — Gerson Camata — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está aberta a reunião.

Srs. Senadores, Srs. Expositores:

Em primeiro lugar, desejo pedir desculpas ao Dr. Furquim e a Dr.ª Elici Maria pelo nosso atraso. Mas infelizmente nós marcamos esta reunião para a tarde durante o plenário do Senado e a discussão da Ordem do Dia nos fez chegar aqui com atraso indesejado. Então nossas escusas por isto:

Mas solicitaria que o Dr. Luiz Fernando Furquim de Campos, Presidente do Conar, e à Dr.ª Elici Maria Checchin Bueno, representante de entidades privadas no Codecon, tomassem assento à mesa, por favor. (Pausa)

Temos aqui o hábito de fazer uma pequena introdução por parte dos expositores, a mais breve possível, para dar margem posteriormente às indagações do Relator e dos Srs. Senadores. Por isso eu daria a palavra inicialmente a Dr.ª Elici Maria, que tem preferência.

A SRA. ELICI MARIA — Obrigada.

Gostaria, em primeiro lugar, de agradecer ao convite, de agradecer ao Presidente pelo convite feito a Maria Helena Lazarine que, no caso, estou aqui representando, vendo a importância da participação da Associação Civil nessa elaboração do Código em Defesa do Consumidor, ao mesmo tempo cumprimentar os Srs. Senadores aqui presentes. E vou tentar passar aquilo que tem sido minha experiência em defesa do consumidor tanto na área pública quanto na questão de sucessão civil. Temos trabalhado muito, digo temos porque venho acompanhando Maria Helena Lazarine, que foi Diretora do Procon e durante um certo período Delegada Regional da Sunab, em São Paulo. Depois disso de todo o envolvimento com o setor público entendemos que a defesa do consumidor precisava de uma abertura em termos, de associação civil.

Essa experiência de Procon, de Sunab e de Associação Civil agora do Idec, que é o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, tem nos mostrado a importância da existência de um código de defesa ao consumidor.

Agora, eu gostaria de ir colocando meu ponto de vista a respeito de uma lei que estabeleça uma política de defesa do consumidor também.

O código, a nosso ver, é um instrumentalismo que deve ir além da correção da forma atual de como o mercado opera atualmente. Temos a questão econômica, que são as operações de mercado, a forma como o mercado está operando, as falhas que está se tentando

suprir do código tal e as finalidades sociais que também esse código deve conter.

Entre essas finalidades sociais eu coloco um problema muito sério com relação à falta de informação para o consumo. Nós vivemos num País — não podemos esquecer — onde nos últimos levantamentos estatísticos têm demonstrado que pelo menos 40% da população brasileira, tão pouco tem acesso ao consumo das necessidades básicas. É nesta parte que encaixo as questões, as finalidades sociais, de um código de defesa do consumidor.

Vemos que é importante levantarmos, primeiro, essa problemática existentes e enquanto a situação civil nos está muito mais próxima, pois, realmente, existe essa problemática da falta de informação adequada para o consumo; o acesso ineficiente à justiça e ao organismo judiciário; a falta de representatividade dos consumidores, enquanto sociedade organizada; as questões de saúde e segurança que o código está vindo a abordar. E inclusive ressaltamos que o código se ateuve, entre os direitos básicos do consumidor, a colocar a questão dos serviços públicos que devem ser eficazmente prestados. Esse é um lado, então, em que na nossa vivência em defesa do consumidor percebemos que os organismos públicos, os serviços públicos mesmos os concessionários lesam um tanto quanto as empresas privadas.

Vejo que devemos estar diante de um Código de Defesa do Consumidor olhando o consumidor sob duas formas: uma delas é o consumidor informado que quer a defesa dos seus direitos econômicos e outro é o menos instruído, o que ele quer é o acesso ao direito de consumo adequado para que supra as necessidades básicas. E aí ele vai esbarrar então nessa problemática: da falta de informação, de pouco acesso à justiça e as práticas abusivas no mercado.

Eu vejo que o código deve dar instrumentos para a criação de programas de educação e sistemas de informação inteligíveis ao consumidor para que se conscientize dos seus direitos. Porque nós somos vítima de uma recente Constituição promulgada aonde vimos ressaltar em artigos e incisos a importância do valor da cidadania e conhecimento de direitos. Então acho que esse trabalho de educação e informação para o consumidor é um passo número um para a conscientização dos direitos e para a utilização desse código, desse instrumento legal.

Eu queria ressaltar alguns aspectos positivos do projeto do Senador Jutahy Magalhães, que seria a definição abrangente, a forma abrangente como foi definido o consumidor. É muito importante que se defina de forma abrangente o que é o consumidor. Os direitos básicos, não é? Faz uma reprodução muito fiel as diretrizes da ONU. Não sei se posso me estender agora sobre as diretrizes ou não há a necessidade porque isso é de conhecimento.

A necessidade da existência do código já está aí há algum tempo. Mas vejo que a ONU, em 95, através de uma assembléia geral, convocada pelo Conselho Econômico Social, ela-

borou as diretrizes básicas para a defesa do consumidor, aonde colocam os direitos básicos que os governos que participam da ONU deveriam seguir: as metas básicas. E eu percebo que os direitos básicos, que constam aqui do projeto, estão sendo fiéis a essa solicitação da ONU, essas diretrizes.

Existe um aspecto importante também que é sobre a questão da responsabilidade objetiva do fabricante, do produtor. Temos que elogiar o tratamento dado aos contratos de adesão. Até o momento em que — estamos aqui diante desse Código em Defesa do Consumidor — se apregoava a vontade das partes no contrato, coisa em que na nossa sociedade em que a produção é em massa e a contratação é em massa o consumidor está sempre diante de um contrato de adesão, nada mais onde existe a manifestação de vontade de uma das partes.

A manifestação de vontade se resume em querer ou não aderir. Então, gostria de elogiar muito o cuidado de ter sido colocado isso no Código de Defesa do Consumidor.

Uma questão que gostaria de ressaltar, diz respeito às entidades civis de defesa do consumidor, para que elas pudessem entrar em juízo na defesa do direito difuso, coletivo e individual. E aí ressaltando mais ainda um item que faz parte do projeto do Senador Jutahy Magalhães que é a dispensa da autorização da assembleia, dos sócios. Porque isso tem, nós já deparamos, o IDEC deparou em algumas situações com uma problemática desse tipo. Quer dizer, o juiz não aceitou. Disse-nos que só poderíamos ali estar representando os nossos associados diante de uma assembleia de sócios que aprovasse. O que é praticamente inviável, porque considerando que o IDEC tem 400 sócios fundadores, entre os outros colaboradores acredito que as outras associações são diferentes, reunir-se tudo isso para às vezes, entrar com um mandado de segurança, solicitando uma liminar, uma questão emergente, inviabiliza todo o processo, então acho fundamental, que se dispense a autorização da assembleia. Aqui eu queria colocar algumas reivindicações, questões que eu acho que deveriam constar do Código de Defesa do Consumidor. Quando eu falo de informação e educação, existem em dois níveis: a formal e a informal. A informal é aquela feita através dos meios de comunicação, utilizando a mídia impressa e eletrônica, seria na verdade, campanhas de informação e educação para a população sobre os direitos do consumidor. Quanto à educação formal podemos dizer que é aquela dada na própria escola. Acho que o Código de Defesa do Consumidor vai ser bem utilizado, desde que se crie o cidadão com a consciência de que ele é consumidor de uma coisa ou de outra; ele é consumidor do meio ambiente, consumidor em qualquer momento. É muito importante que faça parte do código a questão da educação formal nos ensinos de I e II grau.

Gostaria também de colocar uma reivindicação que seria uma verba da União, do Estado e do Município, que seja verba específica para programas de informação e educação

do consumidor através desses meios de comunicação, elaboração de cartilhas. Poderiam colocar a educação formal também nas universidades, porque vejo pelo menos na minha área, sou advogada, que leitura das leis nunca parte do ponto de vista do consumidor de produtos ou de bens e do consumidor das leis, a visão é sempre empresarial e não acho que deva deixar de ser empresarial, mas a lei também tem que ser elaborada tendo em vista o consumidor.

Em suma, é mais ou menos isto que teria que colocar. Gostaria de fortalecer no projeto do código algumas outras coisas, alguns outros detalhes, mas acho que podem ser apresentadas como emendas, ou coisas desse tipo. Vejo só que existe uma importância muito grande, estou representando uma associação civil de defesa do consumidor e que são pouquíssimas no Brasil, e tenho certeza que o consumidor, a população se não organizada, se não se criar mecanismos e fórmulas que a população se organize e a criação de entidades de defesa do consumidor no âmbito civil, acho que iremos caminhar muito pouco com o código, ou qualquer outro instrumento legal na mão. Acho importantíssimo o Código de Defesa do Consumidor, poderia até já está em vigência, mas é importante ressaltar que a questão da informação e da educação têm que andar juntas, porque é a consciência do consumidor, temos que criar essa conscientização. Acho que esse papel deveria ser da União, Estados e Municípios, órgãos públicos de defesa do consumidor, mas acho que se o consumidor não estiver organizado nas próprias associações para ter a sua representatividade e poderem ser ouvidos pelos Poderes Legislativo e outros, o código pode passar até a ser uma lei como tantas outras — que como se costuma dizer — lei morta. Acho que é um instrumento importantíssimo para o consumidor, mas tem-se que trabalhar muito essa questão da informação e da conscientização para que seja um código utilizado de uma forma não conflitante, a fim de que o consumidor tivesse o código como uma questão preventiva, ou seja, o código seria uma prevenção para os abusos praticados. O que acho importante é que o código não seja um instrumento a ser aplicável quanto às sanções penais, administrativas, que o consumidor visse que o fornecedor ou o comerciante vai obter aquela sanção se ocorrer o dano ou se ele for lesado. Importante que ele saiba como não ser lesado.

Em suma é mais ou menos isso que eu deveria colocar, se estiver faltando alguma coisa, fico à disposição de V. Ex^{te}

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço a Senhora e no decorrer dos trabalhos algumas perguntas poderão ser encaminhadas a fim de se complementar alguma dúvida que tenha ficado no espírito do Srs. Senadores e transfiro os cumprimentos pelo Código que apresentei, o Projeto de Lei, que o que fiz foi praticamente copiar o projeto de uma Comissão criada pelo Ministério da Justiça, pela apresentação de um anteprojeto. En-

tão o que eu apresentei foi, não digo uma cópia porque fiz algumas modificações, mas quase que uma cópia, então transmito àquela Comissão os parabéns de V. E?]

Agora gostaria de ouvir o nosso outro expositor.

O SENHOR LUIZ FERNANDO — Sr. Presidente Srs, Senadores, meus Senhores e minhas Senhoras, honra-nos o convite formulado pelo Senador Jutahy Magalhães, Presidente desta Comissão, especialmente formada para análise do futuro Código de Defesa do Consumidor, para expor pontos de vista da atividade publicitária brasileira a respeito dos projetos que tramitam pelo Congresso Nacional e que visam a implementar o comando constitucional do art. 48 das Disposições Transitórias da Carta Magna.

Dirijo-me aos Senhores e Senhoras na qualidade de Presidente do Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária (Conar), entidade criada e mantida pela comunidade da propaganda comercial brasileira, a fim de soberanamente gerir a aplicação do Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.

Gostaria de contar para os Senhores do início do nosso Código e do início do Conselho Gestor desse Código.

Em 1978 a comunidade da comunicação, no Brasil, se assustava e ao mesmo tempo se apercebia da necessidade de que a propaganda criasse o seu próprio Código e se assustava com a iniciativa que se desenvolvia principalmente aqui em Brasília, entre os Srs. Senadores e Deputados várias propostas, de vários anteprojetos e projetos de lei, procurando limitar, ou determinar ou definir algumas raías, onde a indústria da comunicação e a propaganda pudesse se colocar. Foi durante o Governo Figueiredo formada uma Comissão Interministerial com participação do Ministro da Comunicação Social, o então Ministro Said Farah, o Ministro da Comunicação, Haroldo de Matos, o Ministro da Indústria e do Comércio Camillo Pena e com a participação de algumas entidades da indústria da comunicação, como Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão, Associação Brasileira de Anunciantes, a qual eu presidia naquela época, a Associação Brasileira das Agências de Propagandas e algumas outras entidades. O caminho natural ou o estuário dessa Comissão era a busca de uma grande lei que viesse a reger os negócios da comunicação do País. Isso assustou, crelo, bastante a iniciativa privada que achava que, seguindo alguns modelos que vinham se desenvolvendo no Hemisfério Norte, principalmente na Europa e basicamente na Inglaterra se mostrava bastante suficiente e eficiente dentro da autogestão.

Em 1978, ainda acontecia em São Paulo o III Congresso Brasileiro de Propaganda, quando foi aprovado um código de ética que é a base do código que nós muitas vezes confundimos com o Conar e Conselho. Em 1980 foi dado o formato jurídico para esse Conselho para que fosse aplicador do código. O Conar

foi fundado enquanto Conselho por essas três associações que mencionei inicialmente mais ANER que é a Associação Nacional de Editores de Revistas a ANJ que é a Associação Nacional de Jornais e a central de *outdoor*.

O que vem a ser o Código de Auto-Regulamentação Publicitária? Ele procura fazer da propaganda um instrumento útil para o desenvolvimento social, econômico e até político no nosso País, um desenvolvimento de toda a nossa sociedade, desenvolvimento do nosso povo. Fazendo ou tentando escoimar da propaganda ou da publicação aquilo que nos incomoda aquilo que não nos envidoece aquilo que nos prejudica sobre maneira a cada um de nós enquanto ser humano, enquanto profissional, enquanto membro dessa sociedade.

O nosso código que os senhores têm em mãos, neste momento, ele fala e trata muito fortemente da verdade da propaganda; ele tem artigos que se referem e limitam a propaganda do álcool a propaganda do fumo, medicamento agrotóxico, tratamento de saúde e tem alguma coisa que talvez seja mais interessante que eu gostaria de remeter a atenção dos senhores para esses artigos que é a propaganda voltada para criança, a propaganda dirigida à mulher ou à mulher quando tratado pela propaganda, evitando-se apresentar a mulher como um objeto na propaganda, coisa que ocorreu não só no nosso País como em vários países do mundo. Nosso código trata da ecologia, trata da educação, trata de segurança, ele é bastante amplo como os senhores podem ver e ao mesmo tempo é um instrumento ou um elenco de normas um elenco dinâmico. Ele tem sofrido através dos anos um aprimoramento eu diria e tem procurado sempre se adaptar às necessidades da sociedade brasileira.

Ao assumir a Presidência do Conar em julho ou agosto do ano passado, eu coloquei quase como minha grande bandeira a abertura do código e incentivo a toda a sociedade a todos os segmentos da sociedade brasileira para que remetam sempre sua contribuição ao nosso código.

Como é que trabalhamos, como é que nós agimos? O Conar basicamente é formado por três ou quatro grandes partes da propaganda que são as agências de propaganda, veículos de comunicação os anunciantes e alguns setores de fornecedores de serviço para a indústria da comunicação. São essas entidades aquelas nomeadas por mim inicialmente que são gestoras do conselho e aplicadoras do código. O Conar tem hoje três câmaras de julgamento ou de apreciação dessas normas de procedimentos e dessa coletânea de artigos e de ética. As campanhas de propaganda ou peças avulsas são analisadas e levadas a julgamento ou à apreciação do Conar por iniciativa do consumidor, por iniciativas do membro do Conar ou, ainda, por iniciativa de autoridades Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais membros do Executivo, órgão do Governo Federal podem denunciar ou solicitar a apreciação do Conar.

Essas campanhas ou peças de propaganda podem sofrer mudanças por determinação do

Conar; elas podem ter a sua vinculação suspensa pelo Comar e, em caso de desobediência, coisa rara de acontecer, pode o Comar fazer uma divulgação pública do desacato a sua determinação.

Um aspecto importante que se coloca e que se questiona é de o Comar não ter força de lei ou poder de polícia. Mas ele tem algo muito maior que é a adesão das partes da propaganda. Enquanto veículos de comissão, enquanto que os anunciantes, enquanto que as agências de propaganda queiram e tenham acatado as determinações do Conar, ele acaba transcendendo ou estando até acima de, muitas vezes, normas ou determinações vindas de governos, vamos assim chamar de uma forma genérica, porque há vontade desse seguimento que isso ocorra.

E quando é que ocorre a divulgação pública? Eu diria que formam muito poucas as vezes em que as nossas determinações não foram recebidas, não foram acolhidas, por quê? Porque existe também a pseudoanunciante ou pseudo-agência de propaganda. Aí, nós não temos controle. Mas todas aquelas organizações bastante bem estruturadas, ou bastantes profissionais fazem parte do Comar, acatam e sustentam as decisões do Comar. Vez ou outra, um anunciante de fundo de quintal desobedece o Comar, mascara os seus anúncios, faz ligeiras maquiagens, mudando os anúncios e, quando nos apercebemos disso, levamos então, à divulgação pública.

O que é que tem de interessante nesse particular da formação do Conar, de ser algo fruto de iniciativa privada, de gestão, de autoregulamentação desse segmento chamado indústria da comunicação. Eu tenho visto, em alguns países do mundo, florescer, vicejar, com grande força, as NGOs, como são chamadas no hemisfério norte, ou sejam, as **non government** Organization. Eu me sentiria um pouco desconfortável tratando desse assunto, mas vejo alguns semblantes simpáticos a minha volta e vou me permitir fazer algumas considerações a respeito.

O descrédito pelo Governo a gente, vez ou outra, acha que ocorre só nos países em desenvolvimento ou nos países da América Latina. Mas o descrédito ao Governo, ao Executivo ocorre em todos os países do mundo e acho que isso existe em uma proporção; se um país tem o seu povo em um determinado nível de vida, um país mais desenvolvido tem o seu povo em um nicho um pouco superior. Se esse país que está no nível um pouco abaixo tem o seu governo nessa posição, o país mais desenvolvido também tem o seu governo em uma posição maior. Se estivéssemos aqui fazendo uma apreciação de uma Margaret Thatcher, talvez, nós pudéssemos, dependendo da nossa coloração política, ficar fascinados com o seu desempenho, enquanto 1º Ministra. Mas, com certeza, nós encontramos, na Inglaterra, grande parte da população que contesta a sua qualidade de Governo, achando que a sociedade, hoje, não deve depender tão fortemente do Governo; que tem certos momentos em que a sociedade pode se orga-

nizar, se auto-organizar. Então, é nesse momento que eu coloco, como têm surgido e tem vicejado, com grande vigor, aquilo que são chamadas as organizações não governamentais. Essa é uma idéia que eu espero que não conflite muito com o ideário político dos Srs. Senadores. Mas eu acho que temos que enquanto Brasil, tentar fazer frutificar, ou levar essa idéia para várias partes da nossa população, para várias partes da nossa sociedade, tentando fazer com que as pessoas se unam, com que as pessoas se organizem, com que as pessoas não sejam tão dependentes de Governo, porque, ainda nessa correlação de país desenvolvido e país em desenvolvimento, eu acredito que o Brasil, independente do Governo que teve ontem ou que tem hoje e que terá amanhã, ele sempre será carente, sempre necessitará de grandes esforços, de grandes investimentos, de grandes recursos e se a sociedade, se os Srs. Senadores e os Srs. Deputados, através da sua iniciativa política, da sua ação política, puderem levar essa idéia, para que o povo, o homem da rua, se organize e se crie uma atmosfera de estruturação da sociedade, eu acho que poderemos resolver grande parte das nossas mazelas, das nossas dificuldades. Eu tenho visto várias iniciativas, tanto do Executivo como do Congresso, quer seja do Senado, quer seja da Câmara, com um certo receio, porque, se o Conar, como uma organização não governamental, não fez um trabalho ótimo, com certeza, ele fez um trabalho bom e falo isto com uma certa tranquilidade, na medida em que não completei um ano à frente do Conar e nove anos outros foram da gestão de outra Diretoria, mas, se o Conar não fez um trabalho ótimo, fez um trabalho bom. Eu acho que esse trabalho que o Conar vem desenvolvendo de auto-regulamentação, de autogestão, poderá ser levado, ou deveria ser levado — e eu tenho sido convidado a proferir palestras em outros setores, em outras áreas deste País, para dar esse exemplo e dizer como é que essas coisas acontecem, como é que se organizam uma organização não governamental. Então, o meu receio, a minha dúvida é de que alguns dos projetos de lei, que correm dentro do Senado e da Câmara Federal, parecem que totem um pouco esses movimentos desse tipo de organização.

Eu tenho aqui algumas observações sobre vários desses projetos e que vou me permitir seguir um pouco, aqui, o meu roteiro, porque o nosso tema, aqui, é o tratamento a ser conferido à oferta e à publicidade, dentro do Código de Defesa do Consumidor que V. Ex.^{as} votarão, conforme o mandamento constitucional. Eu espero, sinceramente, poder contribuir para que esse dia se torne de capital importância no desenrolar desse processo legislativo. O fato em si de o Sr. Presidente da Comissão haver convidado o segmento publicitário, à nossa participação, revela, desde logo, o espírito que anima a todos aqui presentes — discutir, democraticamente, o assunto, antes que ele seja votado e, assim, possa representar o que de melhor se encontrou para dispor sobre a matéria regulada.

Posso começar, lembrando que as novidades assustam trazem consigo a poeira do trolpel na sua chegada. Entretanto, acalmado o alvoroço, é que se pode meditar sobre a situação. Tentamos exercitar essa reflexão sobre o tema "Oferta e Publicidade". Constitui ela, seção do Capítulo "Das Práticas Comerciais" — que tem, aí, no nosso Código — e se inicia de modo praticamente idêntico em todos os projetos, definindo-se porque toda informação ou publicidade veiculada, por qualquer forma ou meio de comunicação, com relação a bens ou serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor e integra o contrato que vier a celebrar — Projeto Jutahy Magalhães, Michel Temer, José Yunes — e, com ligeira variação, o Projeto do Deputado Geraldo Alkmin Filho. A assertiva é quase que um truismo. Nada há que atacar em sua adoção. Qualquer anunciante sabe que é responsável por aquilo que apregoa — que se leve às últimas consequências essa responsabilidade é até natural. Inova o Projeto Ronan Tito, ao garantir ao fornecedor o direito de fazer uso da comunicação publicitária, discriminada os meios, pelos quais, tal será permitido. Essa discriminação, aliás, não nos parece aconselhável, pois, entendida taxativamente e não exemplificadamente, pode levar à vedação de uso de novos meios — disposição publicitária — o que não empana o brilho da novidade inserida, que se constitui norma, sob todos os aspectos elogiados.

O artigo seguinte do projeto já trata das obrigações informativas de qualquer oferta e apresentação de bens e produtos, tanto no caso do Projeto do Deputado Geraldo Alkmin, como no do Deputado Michel Temer. O Projeto José Yunes, a exemplo do primitivo texto levado ao CNDC, que é o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, do qual, eu faço parte também, obriga a publicidade a informar todas as características do produto. Essa última exigência, por certo, inviabilizaria a atividade publicitária, transformando-a, além do mais, em mero formulário-bula. Essa foi a tese prevalecente, no Plenário do CNDC e apreendida nos Projetos dos Deputados Geraldo Alkmin e Michel Temer. É justo que, no ponto de venda, ou através dos manuais que acompanham bens ou produtos, o consumidor seja inteiramente informado sobre aquilo que está comprando. Da publicidade, porém, espera-se que comunique a existência desse bem e lhe inspire a motivação da compra, sempre com argumentos lícitos e honestos. E, aqui, faço um parêntese. Eu tenho a impressão de que foi nesse domingo, ou no domingo retrasado, em que o Sr. Alex Pericínoto, que é um brilhante publicitário em São Paulo e que dirige, hoje, uma das maiores agências que operam no Brasil, falava da campanha — infelizmente, vou me referir, aqui, ao álcool, porque nós estamos discutindo, sempre, a propaganda do fumo, álcool e agrotóxicos ou coisa parecida — falava de uma famosa bebida que é o uísque — o *Black White*. O *Black White* fez um bellissimo anúncio, um inteligente anúncio para o mercado europeu e americano que não era, nada mais e nada menos, que uma página de revista dividida ao meio: um lado era total-

mente preto e o outro lado era totalmente branco. Usa-se de uma magia, de um artifício gráfico, de uma simplicidade tal que essa é que expressa a grande inteligência, muitas vezes, do meio de comunicação. Não precisava se acrescentar nada mais; não precisava se pôr uma palavra ou uma vírgula, para levar uma mensagem quase que explícita ao consumidor do que se estava tratando. É óbvio que nós não vamos falar de bebida sofisticada. Não é isto que estamos discutindo aqui. Nós sabemos que vivemos em um País como o nosso, sabemos que vivemos num mundo de grandes necessidades e é onde que nós temos que, talvez, conter certo exagero. Mas, retomando aqui essas minhas colocações, dentre as informações previstas em todos os projetos, encontram-se aquelas relativas a riscos apresentados pelos produtos à saúde ou à segurança dos consumidores. É obrigação, de fato, do fornecedor de produtos químicos, por exemplo: advertir, na própria embalagem, que o conteúdo é inflamável ou irritante ou venenoso. É obrigação do fabricante de aparelho eletroeletrônico, informar que ele deve ser ligado à rede de 110 e não de 220 volts ou, ainda, que o removedor não deva ser deixado ao alcance de crianças. Eu poderia, aqui, enumerar "n" exemplos. Incorre os projetos, porém, ao nosso ver, em vício de inconstitucionalidade, quando prevêm a proibição de publicidade que induza — no caso do Michel Temer — ou que seja capaz de induzir, caso o projeto de lei do Sr. Senador Jutahy Magalhães, do Srs. Deputados Geraldo Alkmin Filho e José Yunes — o consumidor a se comportar de forma prejudicial e perigosa à sua saúde ou segurança. Entendemos que é democrática a Constituição, em boa hora promulgada, após tantos esforços pessoais de V. Ex^a e das expectativas gerais da Nação; felizmente, aboliu a censura à informação e, mesmo quando se debruçou sobre consequências da publicidade de fumo, álcool, medicamentos, terapias, agrotóxicos, previu que elas sofreriam restrições e conteriam, sempre que necessárias, advertências, mas nunca as proibiu. Vedou-as ou censurou-as — nunca existiu isto e a Constituição não reza isto. Assim sendo, a advertência sobre risco dos produtos é até conforme o espírito da Constituição — não à proibição de qualquer publicidade. Isto é inconstitucional. O Projeto Ronan Tito captou essa peculiaridade e, além do mais, sinceramente, a minha longa militância na atividade não encontra exemplos para ilustrar o eventual desatino de alguém que tenha anunciado algo, iduzindo o consumidor a colocar em risco a sua saúde ou a sua segurança.

A fim de melhor ordenar o tratamento que se quer dar a esta exposição, passamos, agora, a analisar de que forma se prevê, nos diversos projetos, a figura da propaganda enganosa. Define-se ela como "qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário inteira ou parcialmente falsa": José Maria Alkmin e José Yunes; "Mesmo por omissão": Temer, Alkmin, CNBC; "capaz de gerar dúvidas": Jutahy Magalhães e Alkmin; "capaz

de induzir em erro o consumidor": Temer, Alkmin, José Yunes, CNBC.

A respeito da natureza, características, qualidades, quantidades, propriedades, origem e quaisquer outros dados sobre bens e serviços — todos os projetos. O Projeto de Lei Alkmin ainda explicitava o item preços. O Projeto Ronan Tito define como enganosa a publicidade que, por omissão ou exagero, gerar dúvida ou induzir em erro o consumidor, contra o usuário. Acho que esse é um ponto que temos que discutir e, talvez, debater, posteriormente.

Já temos visto, no artigo sobre a responsabilidade do anunciante, os itens sobre os quais ele deve ser correto, claro e ostensivo na oferta e apresentação de seus bens. Quanto à propaganda, define-se, nesse dispositivo, que ela será enganosa quando tiver a potencialidade de induzir em erro o consumidor.

Erige-se, pois, em figura delitosa ou simples perigo. Assim sendo, aterrorizante nos parece incluir estas expressões: "mesmo por omissão," "inteira ou parcialmente falsa," "capaz de induzir."

O que se quer é que a propaganda não minta. Sabemos todos que o anúncio de 30 segundos, em rádio ou tevê, ou em determinada coluna de revista, não podera descrever minuciosamente ao consumidor todas as características, natureza, qualidade, quantidade, propriedades, origens ou quaisquer outros dados, até preço, sobre o que está sendo divulgado. O que se quer é a verdade. Vale dizer, quando o anúncio fizer referência a algum desses itens, a afirmativa terá que ser obrigatoriamente precisa e correta.

Então, nós nos aterrorizamos, por quê? O terror advém de sabermos estar discutindo uma legislação de proteção, o chamado hipossuficiente na relação de consumo, na qual, grande parte sequer integra o próprio mercado consumidor, por absolutas e reconhecidas carências materiais.

A propaganda, enquanto instrumento da comunicação mercadológica, não pode separar, de modo nítido, seus públicos atos. Conforme o produto anunciado, ela está se dirigindo a um, dois, cinco, dez por cento da população. Pesquisa muito, para acertar a emoção desse reduzido grupo de pessoas: escolhe palavras, imagens para impressioná-lo.

Quem poderá afirmar que um argumento claro para um por cento da população, por exemplo, os usuários de transporte aéreo, não seja obscuro para todos aqueles que nunca viajaram de avião. Então, ser criminoso o fato de um anúncio ter a potencialidade de gerar dúvidas é, no nosso entender, realmente um exagero. Aliás, geração de dúvidas, no sentido de espicaçar a curiosidade, é técnica presente em qualquer manual de propaganda, ou de comunicação, ou de convicção.

Tenho certeza de que cada um dos Srs., enquanto o orador, numa tribuna ou numa mesa de trabalho, está espicaçando o seu companheiro, para atrair a sua atenção, levá-lo ao final da sua argumentação. O potencial ao consumidor, despertado em sua curiosidade, é um futuro integrante habilitado da rela-

ção de consumo. Dou-lhes um exemplo: alguém considera criminosa a seguinte mensagem? "Se você está pensando em comprar uma tevê, aguarde mais um pouco. Está chegando a maior revolução tecnológica em televisores."

Se V. Ex^{as} ouvíssemos isso em rádio e televisão, poderiam dizer que o locutor ou quem encomendou essa mensagem é um criminoso? Essa mensagem é omissa e gera dúvidas, e só poderá ser considerada enganosa, se, passado algum tempo de sua veiculação, não aparecer nenhuma revolução tecnológica em televisores.

Alguns projetos também cominam pena de detenção ou reclusão para quem fizer a publicidade, sabendo-se incapaz de atender à demanda. Projeto de Lei Jutahy Magalhães, Roman Tito, Alkimim e José Yunes. Tal dispositivo pressupõe a exatidão científica dos cálculos de alcance das mensagens publicitárias e de seu poder de convencimento de uma forma absolutamente incompatível com a realidade.

Acresce que impossibilitará qualquer propaganda para a liquidação de ponta de estoque. Eu poderia dar até um testemunho pessoal: sou diretor de uma grande organização varejista, no País, que é o Grupo Pão de Açúcar. E, quantas vezes, defrontei-me com problema, na área de vestuário, em que temos que fazer uma liquidação, se não em todo o País, pelo menos, em todo o Estado. Você sabe que restaram ou restam algumas peças em algumas lojas. Mas você não pode precisar quantas peças são encontradas em cada loja e qual a velocidade de venda que aquela mensagem publicitária poderá determinar?

Então, é quase impossível dizer ou anunciar que se vou vender isso em meia hora, meio dia ou uma semana — e há grandes variações. No mesmo Estado, como São Paulo, a diferença entre cidades como Bauriú, Araraquara e Ribeirão Preto, o pique de venda nos momentos em que ele ocorre.

Tenhamos ainda presente que o anúncio de microcomputador será traduzido imediatamente pela parcela da população que se conhece bem. Se por ventura, um simples interessado no produto ficar em dúvida, ou mesmo incorrer em erro, ter entendimento apressado da mensagem, poder-se-á falar em crime de propaganda enganosa? Eis aí alguns dos perigos que as literais interpretações do dispositivo estão trazendo pelo exagero.

Repito, porém: toda a comunidade publicitária organizada quer uma propaganda honesta e verdadeira. O próprio Conar vem fiscalizando isso há 9 anos, com eficiência e resultados comprovados. A matéria, porém, não comporta fórmulas vagas. Aliás, em se tratando de lei, norma de imposição geral, a impressão é, mais do que nunca, condenável.

Certamente, há plantas daninhas que devem ser abatidas na floresta publicitária. Não façamos, porém, através de uma queimada.

Coloco-me à disposição de V. Ex^{as}, para uma troca de idéias a respeito das colocações.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Desejo agradecer a maneira como V. Ex^a colo-

cou os problemas ligados, especificamente, à área do Conar. Buscamos, aqui, na Comissão, essas informações, sugestões, críticas ao projeto, para que daqui surja um código mais perfeito possível — não totalmente perfeito, pois que nada será conseguido dessa maneira.

Mas, estamos aqui, inclusive, para discutir essas questões. V. S^a, por exemplo, antes de dar a palavra ao Senador, ainda citaria dois exemplos: quando V. S^a fala que o Conar tem preocupações e acredito e estou certo de que sim, quer dizer, que não se faça uma propaganda, induzindo o consumidor a praticar um ato lesivo a sua saúde.

Mas eu tenho experiência própria, porque é só olhar meu físico e ver que fico muito interessado quando vejo propaganda a respeito de emagrecimento: tratamento à obesidade. E já vi gente morrer devido um tratamento anunciado nos jornais pessoas que não estavam em condições de receber esse tratamento.

Tanto que, há alguns anos atrás, fiz um projeto de lei, exigindo que essas propagandas, nessa área de emagrecimento, fossem precedidas de uma autorização de serviço médico. Há alguns anos, fiz uma proposta nesse sentido. Não teve o andamento esperado aqui no Congresso — foi aprovado no Senado, mas não foi aprovado na Câmara. Então, existe essa possibilidade de uma propaganda induzir alguém, o consumidor no caso, a praticar um ato lesivo a sua saúde.

Um outro exemplo: no caso do Pão de Açúcar que não tem condições de saber o estoque de todas as suas lojas. Mas, essa idéia, por exemplo, surgiu quando tive a preocupação de, como consumidor, vendo os anúncios semanais, não vou citar aqui nome da loja, comecei a procurar: primeiro, no sábado anunciavam liquidações, abatimentos e preços de diversos produtos, e eu chegava lá, na segunda-feira, de propósito, mas nunca encontrava a mercadoria. Diziam: esgotou no sábado. Aí passei a ir no sábado, procurar determinadas mercadorias no sábado. Acordei tarde, aí fui de tarde, não tinha mais. Um dia resolvi acordar bem cedo e ir na loja na hora abrir e não encontrei a mercadoria anunciada. Era para eu procurar mercadorias diferentes, não dentro da propaganda. É um consumidor a mais que vai à loja. Então, é uma indução errada para o consumidor.

Quanto à Dr^a Elíci, devo dizer que tive oportunidade, nos Estados Unidos, de visitar algumas associações de defesa do consumidor, e fiquei admirado da organização e dos recursos que eles têm para poder exercer esse papel. Recursos que eles conseguem da sociedade. É uma organização nacional que eles têm para atender aquilo a que se determinam, têm especializações, associações que tratam mais do problema de carros, há outras que tratam mais de consumo de mercado, e outros vários tipos de associações.

Q. SR. — (fora do microfone)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É um trabalho organizado e com muitos recursos, não

recursos oficiais, mas recursos da sociedade. Contribuições espontâneas, para descontar do Imposto de Renda, mas existe isso. Isso seria ideal se conseguíssemos um dia organizar.

Deixe essas indagações e esses pontos de ponderação do por que, também, de certas proposições feitas. Sei que às vezes podem ser duras e podem até serem exageradas, daí a necessidade desse debate para ver e chegar a um limite adequado da defesa do consumidor, que até hoje é um ser que não tem nenhuma defesa, é um indefeso perante a sociedade, seja ele de classe mais humilde, seja ele de classe mais abastada. O consumidor, praticamente, não é defendido pela sociedade, pelas instituições, ele é um indefeso.

Por isso, perguntaria ao nosso colega, Senador Nelson Wedekin, se tem alguma indagação a fazer.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, caros colegas, nossos expositores, queria não exatamente fazer uma interpelação mas uma breve observação sobre algo que foi colocado pelos dois expositores. É uma questão que, creio, para o Congresso Nacional é muito cara. Foi muito cara para a Assembléia Nacional Constituinte, que é a questão da organização da sociedade. São exaustivas as disposições da nova Constituição brasileira que contempla a liberdade e a autonomia das associações, de toda sorte, de toda ordem.

Também estou de acordo que essa é uma preliminar indispensável ao processo de democratização do nosso País, não apenas a democratização institucional mas, também, a dos bens e da riqueza, sem os quais não há o que se falar na plenitude em consumidor, quando se sabe que há 40 ou 50 milhões de brasileiros sem acesso aos bens de consumo e ao bens do progresso e da civilização.

Creio que é esse foi um dos avanços mais notáveis do Texto Constitucional brasileiro. Desde os sindicatos, passando pelos partidos políticos, e ninguém jamais se lembrava de dizer que os partidos políticos tinham um atrelamento tão profundo ao Governo e ao aparelho do Estado quanto os sindicatos, como todas as demais instituições. Acho que as condições são absolutamente necessárias, as condições de liberdade e autonomia dessas associações, de todas essas associações da sociedade civil, como jamais, na história deste País houve um espaço tão amplo, diria, tão generoso, para que as pessoas, para que os grupos, por exemplo, os grupos de consumidores, ou até mesmo associações, como a Associação das Companhias de Publicidade, têm hoje para defender seus interesses comuns, seus legítimos interesses comuns. Essa é uma questão que me parece importante.

A outra questão é, entretanto, e aí eu queria me referir mais ao Dr. Luiz Fernando, com relação ao Conar.

Acompanhar a vida nacional é acompanhar um pouco o que se passa nos meios de comunicação, acompanhar publicidade. Os homens público têm obrigação de ter o mínimo acompanhamento dessas questões. E todos nós conhecemos, até pela nossa função, por-

que quando somos candidatos quase sempre atrás de nós tem alguma agência publicitária. Acompanhamos o trabalho do Conar e achamos que ele, realmente, é importante, indiscutivelmente importante. O saldo, o acervo de serviços prestados ao mundo das companhias de publicidade e à própria sociedade não é desprezível, ao contrário, acho que V. Exª tem toda razão, esse acervo é muito importante.

De qualquer modo, a consideração que queria fazer é que também é preciso que existam controles sociais. Até mesmo dentro das instituições, como as instituições publicitárias, companhias de publicidade, que se auto-regulam, se auto-organizam, se autocensuram, não precisariam fazer isto que fizeram por sua livre e espontânea vontade.

Estive lendo, enquanto ouvia a exposição, várias das decisões das Câmaras, algumas até já tinha conhecimento de que o Conar havia tomado tais deliberações e decisões, mas não me parece que seja bom que não haja nenhum tipo de controle externo. E com toda a boa vontade, com toda a competência, com todo o seu desprendimento, até das companhias de divulgação, das companhias de publicidade de se auto-regularem, de se auto-regularem, é preciso que tenham um controle da sociedade. Esse controle se faz pela lei.

Quero dizer a V. Exª que não creio que haja por parte dos senadores e dos deputados algum tipo de má vontade, mas o que não pode, evidentemente, é que isso fique solto, quer dizer, é como se o Congresso Nacional nas suas mazelas, nos seus defeitos, que não são poucos, temos perfeita consciência disso, se só nós mesmos pudéssemos decidir sobre os nossos erros, os nossos defeitos e os nossos excessos. Temos sobre nós um controle social rigorosíssimo, mas do que nenhuma outra instituição, que é a eleição, a cada quatro anos, dos deputados, e os senadores, a cada oito anos.

Temos outras instituições que elas mesmas pretendem se autofiscalizar, é o caso da Justiça. Nós não conseguimos, é uma coisa extraordinária, o Congresso Constituinte ou Assembleia Constituinte conseguiu, ninguém conseguiu elaborar e formar nenhum tipo de controle externo sobre a Justiça. A Justiça, o aparelho Judiciário, ele mesmo se autofiscaliza, ele mesmo assume todas as suas eventuais sanções que poderia assumir, eu não acho isso positivo.

De modo, que só queria dizer que é muito apreciável o trabalho do Conar, mas que é preciso ter uma espécie de controle da sociedade. E esse controle se faz através de algumas instituições. Uma instituição é a instituição legal, é a própria lei, e outra é o Congresso Nacional que fala pela sociedade.

O que queria dizer, para finalizar essas minhas observações, tanto a V. Exª como a Drª Elice, é que em relação a esse projeto específico que estamos aqui, se pudéssemos encaminhar, até mesmo por escrito numa forma sistematizada, sugestões sobre o artigo tal, itens x e y, que refletissem a posição das entidades privadas no Conecom e também no

Conar, dentro desse projeto, tenho certeza, pelo menos da minha parte estou certo, também os demais senadores, prestaremos atenção no sentido de propor alterações que julguemos injustas. Alguma coisa, por exemplo, que o Dr. Luiz Fernando falou me pareceu muito razoável e eu tenho uma visão muito mais do lado do consumidor, quero ser bastante franco, tenho muito mais desconfiança sobre o anúncio do que sobre uma entidade de consumidor que venha me falar sobre qualquer coisa. Talvez até por isso foi bem colocado pelo Senador Jutahy Magalhães, pela total condição em defesa do consumidor. O consumidor brasileiro é um consumidor absolutamente indefeso, mas isso não significa nenhum parte pús, nenhuma predisposição contra ninguém. Na medida, portanto, que em relação a esse projeto que estamos discutindo aqui, vamos chamar, então, Projeto Jutahy Magalhães, embora S. Exª não goste muito, mas item a item aquelas alterações que os expositores, Dr. Luiz Fernando, Drª Elice, quiseram colocar, pelo menos da minha parte e tenho certeza que os demais, levaremos na devida conta e na devida consideração porque também não faria nenhum sentido chamá-los aqui e depois simplesmente não levar na conta, não estudar melhor e é isto que gostaríamos. Prestei bastante atenção na exposição de ambos, gostaria apenas que isso estivesse sistematizado para dentro desse projeto para podermos analisar melhor. Muito obrigado.

O SR. LUIZ FERNANDO — Penso que o que estamos discutindo aqui são algumas práticas, práticas comerciais, práticas policiais, eu chamaria, e práticas de anunciar.

Então, gostei imensamente do exemplo dado pelo Senador Jutahy Magalhães. Quando S. Exª fala em tratamento para regime acho que qualquer tratamento, qualquer clínica ou qualquer médico que ofereça isso de uma forma de serviço, quase que massificado, por obrigação deveria existir um expediente legal, uma norma, uma portaria, um decreto, não sei, que habilitasse essa organização ou pseudo-organização de prestar esse serviço.

O que me parece cabível é que tenhamos como alvo e coloquemos nossa artilharia contra a propaganda; o absurdo está nessa prática médica, se é que assim podemos chamar, e tenhamos novamente a propaganda como alvo. Eu, por exemplo, tenho dito e repito aqui, sou contra o fumo, mas enquanto produzido no País a partir da folha de fumo, enquanto industrializado, enquanto um instrumento de arrecadação de impostos dos maiores, não vejo por que proibir a propaganda de fumo, proíba-se, então, a produção de fumo.

Então, penso que muitas vezes confundimos um pouco o que é a propaganda e muitas vezes quem é que se utiliza da propaganda. Se um marginal viesse a se utilizar da propaganda e fazer um anúncio classificado, eu não quero chamar de marginal, mas aconteceu agora há pouco em São Paulo, uma Senhora anunciando a doação de seu filho que estava no seu ventre para as próximas semanas ou mês, a título de doação fez esse anúncio, não

temos no Conar nada a ver com isso, tratamos de propaganda comercial como também não tratamos de propaganda política, temos sido incitados e solicitados, muitas vezes, a tratar de propaganda política e tenho procurado me ater às normas e regulamentos do Conar porque fico extremamente fascinado e tentado a coibir determinadas propagandas de alguns executivos que temos por aí.

V. Exª dizia há pouco, Senador Nelson Wedekin, sobre o acesso à riqueza. Passei um pouco por cima sobre esse texto que havia previamente preparado, mas também é a nossa preocupação. Nesse texto que havíamos preparado, diria e vou dizer agora, é triste reconhecer, mas de tudo quanto aqui se puder engendrar muito pouco ou quase nada se estará fazendo para alargar os limites da população que compõe a sociedade brasileira de consumo. Quer dizer que toda essa sofisticada legislação de defesa do consumidor aproveitará a parcela menor do Brasil que vive em condições de acesso à produção industrial. É alarmante conhecer os resultados do trabalho da Universidade Federal de Pernambuco conduzido pelo Professor Maurício Romão que, tomando por base os parâmetros da Organização Mundial de Saúde, concluiu que 62 milhões de brasileiros vivem abaixo da linha de pobreza e, destes, 38,3 milhões sobrevivem, sabe Deus como, abaixo da linha de indigência. Simplesmente porque no primeiro grupo a renda individual representa 0,88% do piso nacional de salário. E no segundo grupo esse percentual cai para 0,53% do salário mínimo.

sabemos qual é a nossa realidade, sabemos onde militamos e sabemos onde estamos levando a nossa mensagem.

Quando estamos falando do Conar, estamos falando de massificação, estamos falando de grupos, grandes companhias, grandes empresas, grandes agências de propaganda e de grandes veículos de massa, mas estamos deixando escapar e deixando passar entre nossos dedos uma pseudoclínica médica que oferece regime médico, mas é aí que mais atuamos e uma das coisas que encontro maior discordância, o maior questionamento por parte da imprensa, porque a imprensa é engraçada, ela tem duas posturas em relação ao Conar, temos os veículos de comunicação, as redes de televisão, as grandes revistas, os grandes jornais *A Folha*, *O JB*, *O Globo*, *o Correio Braziliense* dando sustentação ao Conar, os seus repórteres, os seus jornalistas muitas vezes nos perguntam de uma forma cáustica o que fazemos e por que não há nenhum processo contra a dona General Motors, ou por que não há nenhum processo grande e escabroso no Conar contra tal companhia nacional ou multinacional. Eu poderia dizer, de uma forma muito simples, e é o que tem acontecido: primeiro, a primeira advertência do Conar susta a sua veiculação, ou toma providência para mudar sua campanha se por acaso algum deslize for cometido; segundo, essas grandes companhias, os grandes médicos e pequenos anunciantes filiados a uma associação brasileira de anunciantes, as agências de

propaganda também de três níveis e os veículos de comunicação das principais cidades brasileiras, não só acatam as recomendações, são signatários do código, como também são mais bem instrumentados, têm profissionais à frente das suas organizações para ter uma forma de proceder coerente, correta, decente. Agora, não posso dizer que a propaganda no Brasil, em qualquer parte do mundo, no seio de sua totalidade, é perfeita e acabada, porque sempre vamos encontrar o anunciante de fundo de quintal ou alguém que se coloca como médico dizendo que o regime por ele engendrado, criado, que o abacaxi não sei das quantas com água não sei do que é a forma melhor e que acaba mantendo o paciente, pessoas consumidores como nós.

Então, o erro, acho que de ótica, de todos nós, é que alvejamos a propaganda deixando de alvejar o que realmente é indevido. Acho que há uma certa confusão nessas questões. Era o que eu queria colocar.

A SRA. ELICI MARIA — Essa questão da propaganda, da oferta e da publicidade, é uma questão que tem sempre gerado os debates e ela sempre fica mais calorosa.

Farei algumas colocações em cima do que o Dr. Furkin colocou, e o Senador Jutahy e o Senador Wedekin. A minha experiência mostra o seguinte: o Senador Jutahy exemplificou muito bem o que significaria aquela questão levantada pela demanda, quer dizer, você vai procurar o produto um dia, outro, outro e o produto não existe, exatamente para captar, pegar o potencial, o consumidor, enquanto potencialmente consumidor, que vai em busca de um bem e acaba adquirindo outro, que é o que acaba acontecendo. Isso é enganoso, é uma prática abusiva de comércio e que existe e está aí no dia-a-dia.

A outra questão acho que foi muito bem exemplificada pelo Senador Jutahy Magalhães, é até um exemplo que eu também daria porque vivi isso aí, é uma questão de justiça: é no tocante a essa proibição da publicidade a que o Dr. Furkin faz referência, a proibição da publicidade enganosa que induz o consumidor. Veio a censura e ficou com o exemplo no sentido de aguardar e não comprar a sua televisão, aguardar a grande revolução eletrônica só que talvez esse exemplo não caiba muito bem no espírito do parágrafo único que se refere à saúde e segurança, perigo da saúde e da segurança do consumidor. Então, acho que aí muito mais se encaixaria a questão das propagandas de produtos dietéticos, clínicas de emagrecimento que realmente devem ser proibidas, porque o Conar tem trabalhado com as grandes companhias, pois elas sabem que a defesa do consumidor é o estabelecimento de um novo *marketing*. É a visão das grandes companhias.

O consumidor é constantemente atingido por ofertas abusivas, por propagandas que são enganosas. Tenho exemplos de coisas que não afetam, não dizem diretamente respeito à saúde e à segurança mas talvez afete a questão econômica que é nossa preocupação também, por exemplo, é veiculado constantemente

em determinadas revistas, não vou citar o veículo, o elefante da sorte, que é um elefante que a pessoa adquire que vai fazer fortuna para ela. Então, ela "X" por aquele efefante que trará fortuna para o indivíduo, essa é uma propaganda, uma oferta. Acho que coisas assim têm que ser proibidas, pois representam abusos e não vão ser sanados depois, não podem ser sanados depois, pois já surtiram efeitos, a pessoa já adquiriu, a própria experiência em associação civil, em contrato direto com o consumidor demonstra isso, ela já adquirisse, ela já gastou o dinheiro que tinha para comprar provavelmente o leite da semana na aquisição daquele efefante que traz a boa fortuna, e junto com essa proibição, a questão da informação e da educação do consumidor. Enquanto não tivermos um consumidor informado e bem educado para o consumo vamos estar diante de um consumidor indefeso, sempre.

Quando o consumidor está indefeso e as práticas de comércio, as ofertas da publicidade, surtem seus efeitos, como as sessões de regimes dietéticos. Vou até dar mais um exemplo, existe aí uma clínica ou melhor um livro onde há o depoimento de Denis Russos — isso é o que lembro agora — que emagreceu mais de cem quilos usando aquele método de emagrecimento. Não sei se isso aconteceu ou não com essa pessoa.

O SR. — Inaudível.

A SRA. ELICI MARIA — É, provavelmente. É o que diz que coisas abusivas e que podem levar risco à saúde, à segurança do consumidor têm que ser proibidas. Acredito que esses são os temas problemáticos para o Conar, problemática com relação ao controle e é esse controle que tem que ser preventivo, sempre. Então, a proibição aqui é preventiva em relação a esse consumidor indefeso e sem a informação.

O SR. — Acredito que não é a questão da propaganda, é questão da produção ou da licença para que certas organizações se instalem. Não faz sentido, por exemplo, alguém produzir ou comercializar ou dizer que o efefante da sorte ou que o determinado trevo oferece vantagens. Não estamos discutindo a propaganda, e sim dizendo que certas organizações abrem escritórios ou indústrias sem vigilância e sem autorização dos órgãos públicos.

A *Folha de S. Paulo*, no dia 28, publicou uma interessante matéria sobre a defesa do consumidor, e tenho certeza de que os Srs. todos têm conhecimento, listando ao lado quais são os organismos existentes em São Paulo que talvez de todos os Estados ou capitais seja o mais bem instrumentado na defesa do consumidor.

Então, pergunto-me, enquanto consumidor, como que alguém que produz o trevo da sorte ou o elefante da sorte possa se instalar em São Paulo, quando existe um elenco dessa ordem como Decon, Delegacia de Polícia, Curadoria de Defesa do Consumidor, IPEN, Juizado de Pequenas Causas, Procon, Secretária

de Defesa do Consumidor, Secretária Municipal de Abastecimento, Sunab, Conselho Regional de Corretores de Imóveis, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Conselho Regional de Medicina, Ordem dos Advogados e, inclusive, o Conar. Como uma organização, entre aspas, pode se instalar em São Paulo? Novamente acho que erramos em dizer o seguinte: Deixa eles se instalarem, deixa eles produzirem, deixa se organizarem, pois a única coisa que podem fazer é a propaganda, não estou defendendo que eles façam propaganda, mas é uma aberração na minha ótica, na minha forma de ver, é que isso ocorra, a clínica se instale, o produtor de determinados produtos monte uma fábrica e nós ficamos depois querendo colir a propaganda de uma forma geral. Acho que aí nós confundimos um pouco as coisas, o que é meio e o que é fim.

A SRA. ELICI MARIA — Não vou de forma nenhuma aqui amenizar, e até concordo que os órgãos públicos no Brasil talvez levem culpa tanto quanto a iniciativa privada ou mais até por omissão da forma como o senhor está colocando. A referência que faço não é nesse sentido, até fortaleço, pois acho que existem órgãos que têm como função específica fiscalizar e licenciar ou não licenciar e não fazem isso. Neste caso o consumidor é indefeso também, e por isso ressalté dentro do projeto do Senador Jutahy Magalhães que entre os direitos básicos ele coloca a "adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral", e acho que poderíamos até sugerir emendas para que isso não só esteja nos direitos básicos, mas que faça parte de alguma outra seção ou título do código.

Não estou contrapondo a essa questão. Acho que existe isso também, o setor público tem que estar fiscalizando, tem que estar verificando a instalação ou não. O que estou verificando é o outro lado, aquela propaganda abusiva, não sei se está certo chamar de propaganda abusiva, se não for uma propaganda é uma oferta que deve ser proibida porque causa dano, potencialmente pode causar dano. E se ela tem esse potencial de causar o dano ao consumidor que temos como indefeso, até porque os órgãos públicos não fiscalizam, ela tem que ser proibida sim.

Acho que esses projetos, talvez a forma de redação, e aí concordo com o Senador Jutahy Magalhães, a nossa contribuição é no sentido talvez da redação de alguns artigos ou parágrafos. Mas vejo aqui que o espírito está bem revoltado, quer dizer, a proibição aí é no que diz respeito à saúde e segurança do consumidor.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vou interromper um pouco porque temos que objetivar mais as questões e as respostas, porque tenho procurado sempre nos nossos trabalhos ser o mais liberal possível para termos esses debates e deles surgirem as informações. Estou aqui sendo requisitado pelo Sr. Murilo de Aragão, que está assistindo, e é Diretor Executivo da Associação Nacional de Editores de Revista

e gostaria de fazer uma intervenção no debate, e é também conselheiro do CONAR.

Na última reunião da qual participei concedi a alguém que tivesse acompanhando os nossos trabalhos também que fizesse uma intervenção. Pediria apenas que fosse muito objetivo, rápido, e também a qualquer tipo de resposta fosse rápido, pois temos que ouvir o Senador Gerson Camata e posteriormente o Senador Dirceu Carneiro, que tem uma série grande de indagações, por isso mesmo nós estamos deixando para o fim.

Gostaria antes de ouvir o Sr. Murilo e pedir ao Secretário da Comissão, porque desde o instante que o Dr. Niemayer resolveu abandonar a tese de Darwin, de que somos descendentes de macacos, e nos passou que somos descendentes de tatus, é muito difícil trabalhar aqui no Senado sem ar refrigerado, estou aqui como se estivesse numa sauna. Quando o ar refrigerado do Senado não funciona é uma loucura.

Ouvimos V. Sª rapidamente, e nos desculpe falar "rapidamente", mas temos que ser bem objetivos.

O SR. MURILO DE ARAGÃO — Agradeço a liberalidade de V. Exª em permitir que me intrometesse no debate, mas a Associação a qual represento e dirijo em todo o Brasil é uma das fundadoras do CONAR. Eu, pessoalmente, tenho a honra de pertencer ao tribunal ético que é o CONAR, participando de julgamentos em casos de violação do Código.

Coloco uma questão de princípio na nossa entidade que interessa sobremaneira a todos os editores de revista, e que não se perca esse princípio na discussão da questão da defesa do consumidor como um Código, e no tocante, em especial, à propaganda.

A nossa entidade entende que a propaganda comercial, ou a propaganda em geral, é uma vertente da liberdade de expressão. Essa característica da propaganda não pode ser esquecida em nenhum momento no trato da questão, a propaganda que permite até às vezes pequenas empresas explodirem e se tornarem grandes, e a má propaganda que faz com que grandes empresas se tornem pequenas. Esse é um fator de ventilação no mercado industrial e comercial. O excesso de normas e regras certamente vai prejudicar o pequeno e não o grande, porque eles têm sempre excelentes departamentos jurídicos a apoiá-los e defendê-los em casos de uma infração a estas normas.

Partindo do princípio de que a propaganda é uma vertente da liberdade de expressão, a Associação de Revistas, que representa 85% da tiragem de revistas no Brasil, está muito preocupada com o exagero no detalhamento do produto. O exemplo do Presidente Furkin (?) foi muito feliz, a questão do *Black and White*, uma página dividida de um lado branco e do outro preto, era a mensagem do whiskey "Black" e "White". Certamente, algum fanático, caso essa propaganda fosse veiculada no Brasil, denunciaria como omissão, não há o detalhamento exigido na questão.

Outro item que nos preocupa é a punição pela Comissão. Somos veículos, não somos anunciantes, mas entendemos que esse rigor pode causar um certo prejuízo a nossa atividade, e a imprensa depende visceralmente da propaganda comercial para poder sobreviver e para ser independente.

A propósito do "elefante da sorte", queria saber se a Bíblia também poderia ser anunciada, ou o crucifixo de Jesus Cristo. Essa é uma questão religiosa, de crença; eu não acredito em "elefante da sorte", mas é muito difícil punir um anunciante que promete que o elefante daria sorte, e não usar o mesmo critério que outras crenças e credências que são muito mais arraigadas dentro da nossa própria sociedade. Volto a dizer que é uma questão de liberdade de expressão, e até de religiosidade e superstição.

Por outro lado, os veículos e os produtos também foram eleitos, como o Senador Nelson Wedekin disse. As revistas são eleitas semanalmente e os produtos são eleitos diariamente. Eu diria que a exceção desses casos que lamentavelmente ocorrem no nosso País — como o Senador Jutahy Magalhães frisou —, não prejudiquem a regra que está sendo debatida nesta Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço a interferência de V. Sª que vai ficar anotada em nossos anais de trabalho e que serão levadas em consideração pelo Relator quando examinar tudo o que foi dito e sugerido, aqui.

Senador Gerson Camata, V. Exª tem alguma indagação a fazer?

O SR. GERSON CAMATA — Muito obrigado, Sr. Presidente. Inicialmente, cumprimento a Drª Elci Maria pela representação que ela tem de uma entidade privada.

Imagino que o consumidor só será defendido no Brasil quando todas as entidades de defesa do consumidor forem privadas, por iniciativa dos consumidores. É claro que até se chegar lá se admite que o Governo apoie. Mas o fundamental do Governo é dar o texto legal o consumidor é que deverá se defender. Com as novas competências dadas aos promotores, no dia em que tivermos em qualquer cidade brasileira uma associação para provocar o promotor o problema do consumidor e tivermos uma lei, um código, o problema estará resolvido.

Faço uma abordagem sobre a propaganda, primeiro cumprimentando o Dr. Furkin, porque me lembro que há 10 anos andamos brigando muito sobre propaganda. Naquela época, era relator da CPI do Consumidor, e acabei me convencendo de que até como uma experiência dever-se-ia permitir que a própria publicidade se auto-regulamentasse. Havia vários projetos, alguns até absurdos tramitando aqui dentro, que deveria se dar uma oportunidade ao publicitário, uma classe esclarecida, o topo da classe intelectual brasileira. A publicidade brasileira — é bom que se diga — é uma das melhores do mundo, hoje, temos ganho prêmios internacionais. Entendo que aquilo que o CONAR deseja é

aquilo que o legislador também deseja, não estamos batendo de frente; ou até, aquilo que o Conar deseja é mais do que desejamos, e que algumas penalidades, até para dar força ao CONAR, devem ficar suspensas sobre o anunciante falso, o comerciante ou industrial que produz alguns produtos que não são regras. Esse problema de se dizer que só 60% dos brasileiros consomem, então não precisa haver um regulamento para isso. O Código Penal é feito para 0,01% dos brasileiros, ele nunca foi feito para ninguém aqui ser incurso nele, é feito para aquele 0,01% que o infringem, mas tem que haver um Código Penal, todas as sociedades têm um Código Penal. Significa, então, que como o índice de incurso no Código Penal é de 0,01% de brasileiros vamos acabar com o Código Penal? Não, é preciso se ter o Código Penal.

Uma outra questão que me preocupa na propaganda, é que acho que o mundo hoje está em um processo de evolução muito grande. Há uma regra basilar no livro de Adam Smith, que representa para o capitalismo o que o capital representa para o marxismo, em que há uma afirmativa muito interessante: "O consumo comanda a produção". As indústrias vão produzir aquilo que o consumidor deseja consumir, o mercado então se faz e se estabelece. Mas quando ele disse isso não havia rádios, os jornais eram poucos e não havia televisão.

Hoje, com as técnicas de televisão e propaganda, na verdade a produção está comandando o consumo, inverteu a regra, não digo em tudo. O industrial produz um produto mas, ao mesmo tempo, com o acesso que ele tem a propaganda, ele vai fazer o consumidor comprar uma coisa que não é aquilo que ele basicamente deseja. Ele deixa, às vezes, de comprar um alimento para comprar o medicamento que passou num processo industrial, deixa de comprar o arroz natural porque o dono da indústria disse que tem agora o arroz malaquetizado que menos gás. A publicidade ajuda a criar um mercado que talvez não representasse aquilo que o consumidor desejasse realmente consumir, ou que a natureza dele pede. Então vêm as técnicas da adolescência programada, em que o meu carro fica velho, está bom mas eles fazem um carro novo e o meu fica velho. A roupa que comprei hoje está larga, não presta mais porque uma pessoa desenhou um outro tipo de paletó. O meu sapato era com cadarço e agora não usa mais cadarço. Esse é o sistema para se vender mais, num mercado onde se vê que nem todos podem consumir. Mas acho que se há um brasileiro consumindo, é preciso ter uma regra.

Outra questão interessante, é que naquela época conversávamos sobre a necessidade que acho que é preciso que ela entre no Código, que é a seguinte. Dá-se 1% do tempo do anunciante, na rádio, televisão ou espaço no jornal, para a Associação do Consumidor. Se tiver 100 minutos de propaganda naquela noite, a Associação do Consumidor ou o Conar ter um minuto para dizer: "Aquela propaganda foi enganosa". Se ele tem 100, por que

não dar 1 para o consumidor que movimenta a indústria e a televisão, movimenta o jornal, movimenta a revista, para ele ter um anteparo 1001, é até pouco, mas acho que dá 1 minuto, teve 100 minutos de propaganda na minha estação de televisão, eu tenho que dar um minuto gratuito para o consumidor. Há uma associação pra ele ir lá, o promotor da cidade dizer: "Olhe, houve um engano, aquela propaganda não foi correta".

Então, esse assunto parou, não se correu. E os anunciantes pagariam esse minuto, não digo que a revista vai dar o espaço de graça, quando ele paga 30 segundos, ele vai pagar 30 segundos e mais 3 segundos. Esses 3 segundos ele vai dar para o consumidor, naquela noite, para a associação e a associação, se quiser, acumula e faz um programa de 5 minutos no final da semana. Penso que isso esclareceria muito os consumidores.

Um outro reparo que gostaria de fazer é o seguinte: o Conar melhorou a propaganda no Brasil no aspecto ético? Tranquilamente, ele fez uma grande caminhada? Tranquilamente. Tem mais para se cobrir, para se fazer? Tranquilamente, o próprio Fúrkín disse aí.

O problema todo — ele disse bem isso — o grande anunciante, ele não transgride, se ele transgride ele é ético, ele tem mais interesses a proteger.

Eu não tenho medo da multinacional, eu tenho medo, por exemplo, e o Brasil é enorme. O Conar cobre São Paulo, cobre algumas capitais brasileiras, mas não cobre o resto do Brasil, quer dizer, quase metade do Brasil não fica coberta porque as pessoas não têm nem acesso a alguém do Conar para apresentar uma queixa, uma reclamação.

Acho que, por exemplo, esses artigos mantendo a ameaça da lei sobre a propaganda enganosa devem existir até porque o Conar não consegue entrar na publicidade pública que hoje é a mais falsa que tem no Brasil. Todo dia a gente vai numa cidade aí, liga um aparelho e está um prefeito falando um trem que ele não fez, está uma loucura, uma testemunha que eles catam na rua, o cunhado do motorista do prefeito dizendo que ele precisa mesmo fazer aquele trem, quer dizer, um monte de coisas que o Conar não atinge e a lei tem que atingir alguém.

As minhas anotações estão meio perdidas, mas há uma outra coisa interessante para ser dita.

Eu não sou um elemento muito conservador no aspecto de costumes também não, mas tenho uma formação básica católica, não passa pelas agências de propaganda, pelas revistas não passa, mas pelos jornais passa.

Esses classificados de jornais, leio muito classificados de jornal, gosto de de vez em quando ler. Há anúncios de propaganda da Aids, a prostituição é aberta, a prostituição masculina, feminina, um negócio apavorante que devia ter até regras assim um pouco, não sei, mas para mim, acho que estou ficando com os cabelos brancos, então algo que não entendo é aquilo, porque pode até induzir as pessoas àquele tipo de prática que, ética e

moralmente, são proibidas não só pelas religiões, como pelos códigos penais.

Um outro reparo que eu faria seria o seguinte. Por exemplo, vou começar de trás para frente. Como o Conar ainda precisa até desse apoio legal? É claro que eu acho que as leis devem nascer do consenso, vamos encontrar um consenso, não tanto a Deus e não tanto ao Diabo; não tanto ao infrator da lei e não tanto ao legislador, precisamos encontrar esse meio termo.

Mas, por exemplo, se a gente ler aqui o problema do comércio de armas de fogo. Eu vou botando anúncios que eu vi agora há pouco tempo. Diz aqui o seguinte:

"O anúncio deverá deixar claro que a aquisição do produto depende do registro concedido por autoridade competente. Essa exigência não deve ser apresentada como mera formalidade."

Há pouco tempo saiu um anúncio dos revólveres Taurus e que não havia nenhum reparo, um anúncio bem feito, mas faltou esse reparo do Conar. E me deu até vontade, eu que nunca dei um tiro na minha vida, porque deu uma idéia de segurança aquele revólver em cima da mesa, uma mesa bonita, discreta, uma publicidade bem feita, mas sem o cumprimento dessa exigência do Conar.

Os defensivos agrícolas. Lembro-me aqui de um que se chama Roudap. Dá a propaganda dele e nenhum dos itens do Conar, ou seja, consulte um agrônomo, não diz que ele é altamente perigoso, pois ele provoca mutações genéticas no ser humano, é aquele desfolhante que foi usado no Vietnam e que está sendo usado na agricultura, certamente mais abrandado porque ele é permitido pelas autoridades, mas não há uma referência aos perigos que ele possa representar.

Por exemplo, o negócio de veículos motorizados. O Conar proíbe que apareçam cenas que coloquem em risco ou que façam com que uma pessoa que não tenha aquela habilidade vá fazer aquilo com um carro.

Há pouco tempo teve uma propaganda de amortecedores que o cara fazia o diabo com o carro. É claro, ele é um piloto. Mas ao invés de dizer "não tente fazer isso com o seu carro usando o amortecedor Cofap porque você vai virar, vai morrer e vai matar a sua família toda".

Percebiam, Senadores, há a propaganda de atemorizar. Há pouco houve uma propaganda de um amortecedor à gás, agora que é novidade acho uma grande novidade tecnológica, em que ele usa o medo no início porque ele começa a apresentar na televisão o cara que foi viajar e não trocou o amortecedor e morreu. Mas aí o cara vem e diz: "Não, o menino quebrou a perna jogando futebol"; a sogra que estava chorando diz "que está com gripe", mas o início da propaganda usa o temor, o medo que a pessoa tem que morrer.

Uma outra coisa interessante. Uso de bebidas alcólicas. O Conar proíbe o uso de menores nas propagandas mas tem uma que usa um nenê. Chega o cara empurrando um nenê e todo mundo canta: "A kaiser é uma grande cerveja..." Com um nenezinho, quer

dizer, infringe ali a... O nenê não bebe mas ele aparece lá, não é?

O problema de testemunho. Tem que ser especialista na propaganda testemunhal. Tem a propaganda do Emagrecin que aparece lá uma mulher gorda e depois ela fica magra, ela não é um especialista, não diz se ela é uma médica, quem ela é, quer dizer, transgride o Código do Conar.

Xarope. Tem uma programa agora da Angélica em que aparece o robô Melagrião. Quer dizer, o robô brinca com as crianças e dá um prêmio ainda. Quer dizer, induz na criança a idéia de que pode consumir remédio que não tem contra-indicação, não é perigoso. Está lá nesse programa infantil da Angélica.

Tem outros casos aí.

Tem uma propaganda desses negócios de matar mosquito que a mãe joga na cara do filho assim "tum", aquilo me dá até um susto. Pode induzir uma mãe a achar que aquilo é tão inofensivo que vai jogar no nariz do menino se tiver um mosquito, uma barata pousada no nariz do menino.

Negócio de rótulos. Por exemplo, tem um achocolatado que faz mingau, que o menino toma aquele negócio, bate no Rambo, derruba a casa, sai de uma caverna voando, quer dizer, o negócio em que ele pula de cima de um muro, são coisas perigosas.

Teve um que àquela época nós pegamos e que se chama Ovomaltine. "Ovo", sugere que tem ovo, mas não tem, é tudo artificial. Nós àquela época pedimos, muda o rótulo. E ainda tinha um ovo no rótulo. Parece que tiraram o ovo do rótulo.

Quer dizer, coisas assim que estou pegando.

O problema da área comum e da área útil dos prédios isso aí só deve obedecer lá em São Paulo, pelo interior do Brasil, não. Eles botam até como área de recreação do prédio a praça que em frente, a praia, quer dizer, não se cumpre.

Agora mesmo tem uma propaganda da Brahama. No código é dito o seguinte: "A propaganda não deve tornar a bebida um desafio nem tampouco menosprezar aqueles que não bebem."

Então, chega um pai, eles estão ali para beber, ou não vão beber, o pai pega o copo da Brahama, olha, bebe, e diz assim: "Isso é Brahama e esse é o meu filho porque ele está bebendo Brahama." Quer dizer, o filho do outro se não beber Brahama não é um rapaz bonito, forte. Quer dizer, há uma série de irregularidades.

Isso eu fui pegando assim sem observar muito a ordem cronológica, de memória, fui colocando.

A Associação de Veículos Automotores tinha uma propaganda que depois ela tirou. Tinha uma da Antártica que os caras chegavam em um Jeep se bem que em um deserto, não tinha outros carros, bebiam e saíam no Jeep.

O sujeito deve ter advertido e eles começaram a chegar a pé e sair a pé e até melhorou a qualidade da propaganda.

O que o legislador deseja é o que o Conar deseja. Eu acho que nós não estamos em rota de colisão e não vamos colidir. Acho que temos que agora é fazer com que essa vontade do legislador que representa, na verdade, a parte mais fraca disso, que é o consumidor, ela possa produzir uma lei de consenso em que não se prejudique a criatividade da propaganda, mas que também se ponha algumas regras àqueles que são os infratores, que não são a maioria, esses são as exceções. Como no caso do Código Penal, os que o infringem são a minoria. No caso da propaganda, é claro, os que infringem também são a minoria.

Eu discordo, por exemplo, da afirmação do Murilo no negócio da cruz e da Bíblia. A Bíblia, o Alcorão, o catecismo são o quê? São códigos de ética, de moral, não têm nada a ver com um elefante que não vai me ensinar a andar direito ou o que devo fazer e o que não devo fazer.

Eu nunca vi, por exemplo, um padre tentando vender uma cruz. Eu vi um joalheiro tentando vender uma cruz, não é. Ou uma medalha de Nossa Senhora.

E aí nós entramos, também fora das agências de propaganda, no problema do mercantilismo da fé que hoje é uma tragédia no Brasil. Vocês viram em Belo Horizonte a Polícia apurando aquele fato das curas milagrosas, o que, na verdade, eram pessoas que estavam escondidas atrás do palco, contratadas pelo pastor.

De madrugada, a gente ouve a venda das coisas mais estranhas ligadas à religião. Esse mercantilismo da fé acho que ele precisa de um controle da legislação, porque até se um promotor ou uma pessoa prejudicada quiser recorrer, ela fica em uma posição que não tem um código, uma lei que permita que ele faça alguma intervenção.

Eram essas as considerações que queria fazer e, apelando para o bom-senso de todos nós, para que não ocorra uma colisão aí. Aquilo que devemos representar, que é a maioria que consome, e aquilo que o Conar representa, que são aqueles que fazem o anúncio, que, na verdade, são uma minoria.

O SR. — Sr. Presidente, V. Exª me dá licença para fazer algumas colocações? Eu queria começar de trás para frente, Senador Gerson Camata. Aquilo que o Murilo de Aragão se referiu, sobre esta questão de símbolos, deve ter sido uma lembrança dele de uma reunião havida no Conar onde nós discutíamos, dentro de um processo qualquer, símbolos, elefantes ou trevos que eram anunciados, e lá uma rica reunião, essa, porque tínhamos dois companheiros de religião judaica, um presbiteriano e a maioria que se dizia católica, como todos nós. Nessa discussão alguém comentava que a cruz simboliza para o católico. O judeu levantou-se e disse: E a estrela de Davi? Tudo que a cruz representa para você a estrela de Davi simboliza para mim. Então houve uma grande discussão filosófica e realmente acho que a reunião perdeu sua objetividade, naquele dia, mas restou alguma coisa de princípio, que é a questão da liberdade,

que eu acho que é o primado maior, colocado pelo Murilo.

Mas já que nós estamos falando de religião, lembro-me de Deus e do capeta, e aqui eu quero fazer uma homenagem ao Senador Gerson Camata.

Há 10 anos atrás, o Dr. Aidil, eu fui buscá-lo no aeroporto em São Paulo, para uma reunião, porque ele era um dos capetas da minha vida. Eram dois grandes capetas para o mundo da comunicação e chamavam-se: Gerson Camata e Senador José Lindoso.

Eram dois grandes assuntos que se discutiam naquele momento e eu acho que tanto o código, quanto o Conselho, o Conar, devem muito ao ex-Deputado Gerson Camata, atual Senador da República, que com as suas colocações, com a sua apreciação e sua propaganda como S. Exª agora mostrou e deu a conhecer — e citou comerciais que até eu que sou publicitário desconheço — então percebo que ele realmente continua com uma ligação muito estreita com o mundo da propaganda. É importante fazer este registro. Mas quero dizer ao Senador que alguns desses comerciais foram modificados, sustada sua veiculação pelo Conar; exatamente esse do revólver Taurus, e o outor de direção perigosa que não era de amortecedores mas de uma montadora onde o carro fazia um cavalo de pau e entrava em uma vaga, de forma miraculosa, e se qualquer um de nós tentar fazer isso, obviamente não conseguirá; o outro de um achocolatado e eu acho que é o processo e o Sr. tem aí uma coletânea das decisões do Conar, com certeza o Sr. encontrará nos últimos, os mais recentes, algumas das suas citações.

Outra coisa importante, que em nenhum momento eu disse. Quando me referia à fundação do Conar, e quais eram as entidades que lá tinham assento e também nas Câmaras, aquilo que é chamado por nós tribunal; os consumidores têm lugar lá também e se não me engano, temos 7 ou 8 vagas para eles. Os consumidores começam agora a se organizar, como é o caso do IDEC, foi uma reserva que deixamos e que foi preenchida pela OAB, pela Associação Médica Brasileira, pela Associação Brasileira de Imprensa; elegemos e escolhemos quem poderá representar da melhor forma os consumidores, já que eles não tinham representação ou organizações no Brasil, àquela época.

Mas queremos muito que o IDEC e outras organizações se formem e passem a integrar o nosso Conselho e as nossas Câmaras de julgamento.

O SR. PRESIDENTE () — Concedo a palavra ao Senador Dirceu Carneiro, Relator do Código.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Eu começaria solicitando, em decorrência da exposição feita inicialmente, que a Drª Elíci tcesse algumas considerações sobre a entidade que representa, esse é um universo rápido e sucinto.

A SRA. ELÍCI MARIA — Represento as associações civis de defesa do consumidor, e co-

mo o Dr. Fuquim colocou, estou, na verdade, representado a Marilena Lazarini que é a Presidente do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor recém criado porque ele foi criado em julho de 87 quando houve a Assembléia Nacional Constituinte e como o Dr. Fuquim citou são pouquíssimas as associações civis no Brasil, então eu me sinto quase que representado o IDEC e pouco posso falar em nome de outras associações.

O que eu quero dizer é que a associação civil de defesa do consumidor, no caso do IDEC, as preocupações daquela são Instituto de representar o consumidor, enquanto sociedade civil, e estimulando a criação de outras associações de consumidores. Quero dizer sobre o trabalho que se vem desenvolvendo no IDEC — Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Quando falo em recursos e verbas do governo para informação e educação do consumidor, falo, exatamente, porque é uma iniciativa louvável em termos de associação civil no Brasil, poucas são aquelas, das quais eu tenha conhecimento, que realmente estão atuando na área. Acho que estou meio divagando, sobre o que V. Exª me perguntou. Vou colocar a atuação específica do IDEC. Ele é composto de um Conselho Diretor com 10 representantes, de um Conselho Consultivo que tem a sua diretoria executiva, da qual eu faço parte; a Presidência que é exercida por Marilena Lazarini e os seus sócios fundadores. O IDEC, hoje, funciona praticamente com 8 pessoas. A estrutura é essa. Na verdade são todos voluntários, eu inclusive. Então é um trabalho muito árduo que se tem feito inclusive sobre a questão dos recursos financeiros que a associação civil tem dentro do Brasil. Nós não temos condições de obter recursos aqui no Brasil, é muito difícil, mas estamos elaborando muitos projetos para obtê-los fora do — o Senador Jutahy Magalhães fez até referência a algumas — e elas até financiam projetos no Brasil. Por isso solicito que se fortaleça bastante no Código a importância da criação de entidades de associação de defesa do consumidor, mas também que as instrumentalizem, que se dê o mínimo para que elas possam se autogerir. O Senador Gerson Camata fez uma colocação de que se o Ministério Público estivesse em cada comarca o problema estaria resolvido, aí eu discordo um pouco, porque você sempre tem. Acho que tem que, acontecer num movimento de defesa do consumidor é exatamente terminar um pouco com esse paternalismo, e fazer com que a sociedade se organize, independente da existência de promotores em comarcas, em pequenas cidades, independente disso, existe a importância da própria sociedade de organizar e se constituir, enquanto associação.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sobre uma consideração que foi tratada assim, de modo mais rápido, V. Sª disse que poderia ser cuidada com mais abrangência — a questão dos conceitos básicos da ONCI. Poderia nos dar maiores esclarecimentos?

A SRA. ELÍCI MARIA — Na verdade, o que quis dizer com isso foi de colocar à disposição,

— não sei se V. Exª tem conhecimento ou não — do resultado de todo esse trabalho feito na ONU, para o estabelecimento das diretrizes de defesa do consumidor, nos países em desenvolvimento. Esse trabalho foi realizado pela Organização das Nações Unidas e pelo Conselho de Economia Social da ONU com a finalidade de levantar dados sobre quais seriam as diretrizes para a implantação da defesa do consumidor nos países em desenvolvimento.

Isso foi um trabalho muito árduo da Organização Internacional da Defesa do Consumidor, dentro da ONU, que representava os consumidores nesse Conselho Econômico e Social e que resultou nas Diretrizes Básicas de Defesa do Consumidor e na elaboração dos direitos fundamentais, universais do consumidor. Vou pedir licença para ler. Seriam:

Direito à Segurança, que e a garantia contra produtos ou serviços que possam ser nocivos à vida ou à saúde.

O Direito à Escolha: opção entre vários produtos e serviços com qualidade satisfatória e preço competitivo.

Direito à Informação: conhecimento dos dados indispensáveis sobre o produto ou serviço para uma decisão consciente.

Direito a ser ouvido: os interesses dos consumidores devem ser levados em conta pelos governos no planejamento e execução das políticas econômicas.

Direito à indenização: é a reparação financeira por danos causados por produtos ou serviços.

Direito à Educação para o Consumo: meios para o cidadão exercitar conscientemente a sua função no mercado.

Direito a um Meio Ambiente Saudável: defesa do equilíbrio ecológico para melhorar a qualidade de vida agora e preservá-la para o futuro.

Esses são os direitos fundamentais e que foram elaborados pela ONU e que o código do Senador Jutahy tem contemplado no título "Dos Direitos Básicos do Consumidor".

O SR. DIRCEU CARNEIRO — A Srª me dá licença, um instante.

Gostaria de fazer um comentário sobre esses direitos da ONU: acho que não fui muito claro quando dizia ao Senador Nelson Wedekin, que se retirou, as colocações dessa plataforma, desse texto que trouxe, que dizia como se distribui mal a renda no Brasil.

Não defendo a atuação da propaganda, da indústria, do comércio, ou de bens e serviços em detrimento dos desassistidos ou do não consumidor. É exatamente o contrário: quero ver esse não usuário ser incluído na categoria de consumidor e o Senhor Gerson Camatá referiu-se a que se o Código Penal fosse destinado a 1% da população, não seria por aí, é exatamente o contrário, quero ver emergir, quero ver esse contingente ou essa grande maioria de consumidores marginalizados, que vivem nas fraldas da sociedade, nas malhas da sociedade que façam parte da sociedade de consumo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (fora do microfone) — Eu penso o contrário: que ninguém um dia precise do Código Penal.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Esses mandamentos do direito do consumidor, elaborados pela ONU, acho que é alguma coisa de muito preciosa, temos que analisá-los, não que seja contra, pelo contrário, acho que algumas coisas ali são preciosas para nós, país em desenvolvimento, e outras estão muito distantes da nossa realidade, porque apesar de terem sido elaboradas dentro da ONU e sendo a Organização o concerto das nações, ela está sediada lá no Hemisfério Norte, com sede em Nova York ou em alguma cidade da Suíça, muitas vezes esquece a realidade terceiro-mundista, não só de Brasil, mas da África, da Ásia e acho muito importante a gente saber de que mundo estamos falando.

Era essa a colocação que trazia sobre o não-consumidor brasileiro.

A SRA. ELICI MARIA — Senador Dirceu, tenho aqui a resolução, quer dizer, essa distância regional fez com que a IOKO, que é a organização internacional das associações de defesa do consumidor, e que está sediada na Holanda, só que ela tem a regional para a América Latina, no Caribe, bem como na Ásia e no Pacífico também.

Diante dessas diretrizes da ONU, tive inclusive oportunidade de participar, em 1987, de um seminário regional latino-americano e caribenho sobre a proteção ao consumidor, ocorrido em Montevidéu, e promovido pelo PNUD, pela ONU, pelo Plano de Desenvolvimento das Nações Unidas.

Tenho aqui as recomendações que posso ler, se for o caso, que se tiramos desse seminário, tendo em vista exatamente essa realidade de América Latina e Caribe, não vou colocar especificamente o Brasil. O Brasil esteve presente lá e fez colocações como todos os outros países. Foi o que se retirou em termos de ver o que é a América Latina e o Caribe necessitariam extrair dessas grandes diretrizes da ONU.

Se V. Exª me permitir fazer a leitura, se for interessante. O que foi colocado aqui é o seguinte:

"Levando em conta as numerosas atividades desenvolvidas pelas Nações Unidas na área de proteção ao consumidor e, em particular, à Resolução 1979/74, do seu Conselho Econômico e Social, que reconhece a proteção ao consumidor, exerce influência importante sobre o desenvolvimento econômico e social do País."

O que bate inclusive com a nossa Constituição.

"Reconhecendo como um fato histórico de importância fundamental, a adoção por consenso, em abril de 85, das diretrizes para a proteção ao consumidor em assembléia da Resolução 39248, da Assembléia Geral da ONU, que inclui entre os seus objetivos a promoção do desenvolvimento econômico-social justo, equitativo e equilibrado. Considerando o impacto que a crise econômica atual produz

sobre todos os níveis de satisfação das necessidades básicas dos consumidores da região e, em particular, os grupos mais pobres, levando-se em conta que apesar de na América Latina terem-se desenvolvido programas para a proteção ao consumidor, ainda existem objetivos importantes a serem alcançados nesse campo. Deste modo, o seminário, por unanimidade, formula as seguintes recomendações e conclusões:

Recomendações: que os governos adotem, dentro da maior brevidade possível, medidas concretas para a implantação eficaz das diretrizes."

Aí, acho que o Código de Defesa do Consumidor está chegando.

"II — Que os governos, tendo em conta as circunstâncias econômica, social, política e jurídica de cada um de seus países, dêem prioridade aos seguintes aspectos:

Aspecto, vamos dizer, "a) Infra-estrutura adequada. Estabelecer um mecanismo nacional central que sistematize e coordene as políticas públicas de proteção ao consumidor."

Vejo que existe no projeto do Senador Jutahy Magalhães a fundação, da fundação, mas me parece que no original do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor havia um sistema nacional de defesa do consumidor.

"b) Criar e fortalecer os sistemas administrativos de descentralização regional com participação comunitária para a proteção do consumidor.

c) Desenvolver programas de formação profissional de funcionários e agentes vinculados à proteção do consumidor."

Agora o segundo item, que é sobre a segurança física:

"Desenvolver os sistemas de controle dos produtos e serviços internacionalmente comprovados como perigosos para a saúde e o meio ambiente, considerando a necessidade de regular as importações e exportações desses produtos."

Temos aí "h" exemplos para se dar, em termos de Brasil e um caso que ocorreu no Japão, que entraram com ações contra a CIBAGEYG, porque um produto contido em antiarrítmicos provocava, pelo seu uso indiscriminado, paralisia total e conseqüências desse tipo. Foi proibido no Japão, foi proibido em vários países do mundo, e no Brasil continuou sendo utilizado. Atualmente está suspenso, mas até uma determinada época vinha-se usando.

"Desenvolver mecanismo de registro e informação sobre os acidentes ou outros eventos causados por produtos ou tecnologia perigosas que possam acarretar danos aos consumidores.

c) Desenvolver mecanismos para retirada do mercado de produtos comprovadamente danosos e perigosos.

d) Proibir a fabricação de produtos que causem danos irreversíveis ao meio ambiente."

Outro item que é o "c", proteção jurídica e econômica.

"Desenvolver e harmonizar em um estatuto orgânico as normas nacionais legais relativas à proteção ao consumidor.

Desenvolver os mecanismos para regulamentar as práticas publicitárias com objetivo de evitar lesão aos interesses dos consumidores.

c) Assegurar a competência comercial leal e efetiva ao mercado.

d) Legislar em matéria de contrato de adesão, vendas a domicílio, créditos, garantias, manutenção e assistência técnica.

e) Criar procedimentos eficazes de atendimento ao consumidor, caracterizado por imediatéz, brevidade, baixo custo ou gratuidade."

Seria o juizado especial de pequenas causas.

"Estabelecer normas de responsabilidade e compensação objetiva e adequada para proteção dos consumidores."

Enquadrá-se aí a responsabilidade objetiva que vem sendo contemplada nos projetos.

"Reconhecer, estimular e apoiar as organizações privadas de consumidores, garantindo sua atuação em organismo de planejamento e incrementação de políticas e interesses para os consumidores.

Adotar políticas que permitam acesso de todos os setores da população a bem de serviços essenciais.

Apoiar a orientação dos aparatos produtivos de outros países com vistas à satisfação da necessidade básica dos consumidores nacionais e ao desenvolvimento de mecanismo de distribuição que atinjam todos os consumidores, em especial, os mais pobres.

Estimular a criação de mecanismos de auto-regulamentação de empresas, mediante acordos entre estas, e as organizações de proteção ao consumidor."

Um outro item que é a educação e informação para o consumo.

"Introduzir a educação para o consumidor nos programas de ensino em todos os níveis.

Desenvolver programa de treinamento e preparação de educadores em proteção ao consumidor.

Intercambiar materiais de educação e informação sobre proteção ao consumidor, autorizado seu livre uso por todos os outros governos.

Facilitar o uso dos meios de comunicação social para educação, informação e proteção ao consumidor".

Agora, entra um outro item que é a cooperação internacional.

"Facilitar e apoiar o estabelecimento de uma rede informal de comunicação entre os organismos da região dedicados à proteção ao consumidor.

Facilitar a convocação periódica de seminários regionais que incluam, se possível, a presença de organizações não governamentais.

Os governos deveriam explorar as possibilidades de financiamento nacional e internacional que permitam estes eventos.

c) Solicitar que os países sede dos futuros seminários sirvam em forma consecutiva como a Secretaria do mecanismo informal, referido na alínea "a" deste item.

Promover a criação desenvolvimento e utilização de bancos de dados nacionais e internacionais que possam ser utilizados na defesa do consumidor." Neste caso se convida a loko a facilitar o acesso aos seus bancos de dados, em particular, a de natureza bibliográfica, porque a loko já possui um banco de dados.

"Explorar os mecanismos inconstitucionais e financeiros que facilitem a colaboração regional através da associação de peritos e consultores na matéria."

Existem outras considerações finais onde se anotam que o direito do consumidor deve ser considerado dentro do mesmo conceito de direitos humanos.

Em suma, é isso que foi tirado em termos de América Latina e Caribe.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Além dessas considerações eu tinha uma última indagação a fazer seria sobre educação — aí já tem alguns itens específicos — além desses, a sua experiência, teria mais algum dado a respeito da educação formal ou informal, de qualquer natureza.

A SRA. ELICI MARIA — Temos um projeto no IDEC, em andamento; os órgãos públicos vêm fazendo cartilhas de habitação em diversas áreas, só que a divulgação desse material é muito precária.

Especificamente a associação civil, em termos de IDEC temos um projeto, por exemplo, de capacitação de fomento de ação comunitária, capacitação e treinamento de lideranças da comunidade para formação de associação de defesa do consumidor e para divulgação dos seus direitos.

Isto é o que eu chamaria de educação informal. Então, seria um programa de capacitação nesse sentido. É um projeto que nós temos em andamento, para o qual estamos solicitando recursos financeiros, que seria uma forma de se fazer a educação informal.

Quanto a educação formal, o Indec também tem um projeto destinado à educação formal nos níveis de primeiro e segundo grau, aonde professores da área seriam treinados para poderem ministrar aulas de direito do consumidor nesse nível.

Poderíamos colocar como experiência, a prática da educação formal e informal, que temos presenciado em outros países da América Latina. Na própria Ásia, onde tive oportunidade de estar em dezembro de 88, numa reunião na Malásia sobre Defesa do Consumidor e Direitos Humanos, e fiquei surpreendida, porque ali em Tenangue, que é uma ilha próxima a capital, a preocupação e o quanto realmente já se trabalha com a educação formal nas escolas, em nível de primeiro e segundo grau, e a nível universitário, também, ou seja, os professores introduzem no próprio curriculum das universidades essa questão de Direito do Consumidor.

Até porque sou advogada e acho que o Direito do Consumidor passa pelo Direito Comercial, pelo Direito Civil, pelo Direito Penal, ele passa por todos os Direitos, mas, na verdade, ele não se integra em nenhum deles, ele tem que ser visto até como um

à parte, ele tem que ser tratado como um novo direito que surgiu, ele deve ser visto mais como uma fatia, uma parcela do Direito.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Quero apenas para dar um conselho ao Senador Gerson Camata: acredite na propaganda, passe um pouco de vich no peito e ficará milagrosamente bem, imediatamente.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Nós gostaríamos de dirigir algumas indagações ao Dr. Luiz Fernando, que começariam por tratar sobre a questão desta orientação básica emitida pela ONU. V. Sº fez observações de que ela tem distâncias entre países desenvolvidos, países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, etc. e que pode ser uma certa temeridade a sua generalização.

Então, gostaria de indagar exatamente porque as considerações, o que trata a ONU são coisas muito básicas, que estariam inseridas naquilo que é o fundamental para a dignidade humana.

Então, isto, pressupõe, na minha interpretação, que não haja uma diferença entre a dignidade de quem é desenvolvido e a dignidade de quem é subdesenvolvido, ou está em estágio diferente de desenvolvimento. Era sobre essa questão que eu gostaria de ouvi-lo.

O SR. LUIZ FERNANDO — É muito simples a minha colocação. O Senador Gerson Camata, em determinado momento, fez uma colocação dizendo o seguinte: que a propaganda leva as pessoas a consumirem o desnecessário, muitas vezes. Então, se eu usar a máquina do tempo e voltar a 1901 quando nasceu o meu pai, com certeza o avião que começava com Santos Dumont parecia um pouco de fantasia. Meu pai sempre se mostrou muito fascinado com o uso do rádio depois, viu surgir a televisão, viu surgir o videocassete e faleceu há cinco anos. Mas, com certeza, se continuasse vivo, ele iria usar a tevê interativa que já existe em alguns países como os Estados Unidos, França e Inglaterra.

Se eu regressisse um pouco mais no tempo, quantas coisas que a sociedade, ou o comércio, ou a indústria, as forças produtivas criaram: esse microfone que eu estou utilizando, o ar-condicionado que nos falta no momento. O que é supérfluo, o que é necessário ou desnecessário para uma sociedade como a nossa?

Então, é tudo uma questão de níveis, de faixas, de momentos. Com certeza, no futuro, acho que um Senado, uma Câmara, um plenário não precisará necessariamente se realizar numa sala como essa. Cada um de nós poderá estar na sua própria casa, utilizando uma tevê interativa tridimensional. Há poucos momentos encontrava um jornalista que me contava da viagem de um Ministro a Nova Iorque e do fascínio do Ministro pela utilização do telefone nos carros. Isso foi banalizado também. Voltando de uma viagem aos Estados Unidos, eu estava no hotel, pagando a minha conta, quando chegou alguém, um oriental — não saberia dizer, se chinês, japonês ou

vietnamita — devolvia o telefone na portaria do hotel e pagava sete dólares. Me arrependi de não ter perguntado: "Mas 7 dólares por quanto tempo de uso desse telefone no seu Carro".

Será que nós, há trinta anos, poderíamos supor que o rádio ou o telefone no carro era algo necessário. Mas, guardado dentro dessa linha de pensar vejo que certas decisões da ONU e da Unesco abarcam o conflito, com algumas dificuldades, de países desenvolvidos e de países subdesenvolvidos. Se nós considerarmos o homem enquanto ser único, indivisível e independente do seu estágio de desenvolvimento, é fácil nós dizermos que certos direitos que o homem têm: direito à informação, direito à habitação, à alimentação etc. Se nós começarmos a falar das vantagens da sociedade, nós começamos a encontrar dificuldades.

Então, por exemplo, eu vejo algumas coisas que conflitam com o nosso estágio de desenvolvimento, porque a C. NU estando sediada no Hemisfério Norte, por mais que ela seja formada por países de Terceiro Mundo — são cento e quarenta e nove nações, se não me engano, que formam a ONU, há uma predominância de países terceiro mundistas —, há sempre uma influência muito grande dos países mais desenvolvidos como a Alemanha, a França, a Inglaterra, os Estados Unidos e até os mantenedores da ONU. De outro lado, eu já vi discussões dentro da ONU e, ainda na linha de comunicação — o Senador Gerson Camata com certeza lembra disso — do famoso relatório Mac Bright, que era um instrumento da Unesco que prejudicava sobremaneira. Eles achavam que aquilo estava sendo elaborado só para os países de Terceiro Mundo e que os países do Primeiro Mundo não necessitavam de um documento que limitavam a informação como o Mac Bright Report.

Eu não sou contra as iniciativas da ONU, em hipótese nenhuma, eu digo o seguinte: temos que recebê-las e imaginá-las como elas se encaixam em face a nossa realidade. Porque mesmo neste Brasil são vários brasis. Novamente me reportando ao meu querido amigo Gerson Camata — permita-me chamá-lo assim —, eu dizia que o Conar não cobra o Brasil, nem o Conar, nem o Ministério da Saúde, nem o Senado Federal, nem o DNER, hoje, não sei se o *Estado* ou a *Folha de S. Paulo* mostrava o selo do DNER, e o problema que está sendo Rondônia, que tem quinze mil Km² — eu também achei um número estragante — de rodovias federais, e tiveram que remeter para lá dois policiais, 2 para patrulhar a instalação ou a aplicação do selo, nos veículos que trafegam por aquelas rodovias.

Nós somos vários países dentro de um só País, nós somos um grande continente.

Então, vindo de São Paulo, eu sei da preocupação de cada um dos Srs., com aquilo que está ocorrendo em São Paulo, Rio, Brasília, Acre, Pará, Rio Grande do Sul. É difícil encontrar algo homogeneizado ou pasteurizado que sirva a todos nós. É dentro dessa ótica que eu faço algumas observações. As decisões da

ONU ou da Unesco exigem mais da minha atenção.

Essa é a minha colocação.

O SR. GERSON CAMATA — (Fora do microfone.) pelas extensões do corpo humano e as necessidades do corpo humano.

A evolução tecnológica: quando, por exemplo, o homem inventou a roda, é uma extensão da perna do homem para ele ir mais longe; ele inventou o guindaste como uma extensão do braço do homem para levantar mais peso, uma alavanca. A televisão é uma extensão do olho do homem para ver o que está acontecendo fora da sua realidade, de longe, da Inglaterra; o rádio é a extensão do ouvido dele e o telefone é uma extensão da voz dele. Todas essas inovações, como, também o videocassete, que é uma extensão da memória — ele grava para ver depois.

Essas inovações tecnológicas são as necessidades básicas do homem para estender os seus sentidos. Agora, a publicidade começa a vender aquilo que o ser humano precisa quando ela começa a vender as necessidades para manter esse sentido funcionando.

Aí é o problema da troca do alimento artificial pelo natural, a substituição da vantagem do industrial contra o natural, e essas outras coisas, do objeto que ele vai consumir, etc.

Eu acho que toda inversão, todo avanço tecnológico que objetiva a dar uma extensão a um sentido do ser humano, é maravilhoso, é um grande desenvolvimento, mas junto com isso, às vezes, há outras coisas que são prejudiciais.

O que nós queremos? Que as boas coisas sejam efetivamente estimuladas e que as coisas que, no meio disso, tentem esconder a verdade sejam coibidas, e imediatamente.

O SR. LUIZ FERNANDO — Muito bem, muito bem colocado.

Eu me lembro que quando comecei a trabalhar em propaganda, tinha uma máquina Olivetti Lettera 22 ou 32 — uma ligeira mudança de número — e, depois, fascinado eu comprei uma máquina elétrica. Fiquei fascinado com a máquina: ligeiros toques. Depois eu fui a Hong Kong participar de um Congresso da Câmara Internacional de Comércio e comprei uma máquina eletrônica com memória e processadora de texto, que tenho até hoje. Outro dia, comecei a trabalhar com um PC e vi que a minha máquina é tão limitada. O que vem depois do PC? Então, a propaganda está atrelada a isso, mas não é só a propaganda, é o desenvolvimento da sociedade humana, de nós enquanto gente, de nós enquanto povo, de nós enquanto nação, de nós ser humano vivendo na face desse planeta, sei lá o que vai existir daqui para a frente.

...Gostei muito da sua colocação de extensão do ouvido, extensão da visão, a extensão do braço, a extensão da perna. E acho muito bem colocado e enriquece...

O SR. GERSON CAMATA — (Fora do microfone.)

O SR. LUIZ FERNANDO — Mas dita pelo Sr. Fica melhor ainda.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Bem, hoje nós tivemos uma abordagem bastante insistida na questão desses símbolos, quer religiosos, quer de outra natureza, que vêm não sei se de ilusões ou coisas desse gênero. Aqui, para fazer uma observação mais próxima do Presidente, eu não conheço no Brasil, pessoas mais competentes para vender estes tipos de coisas que os conterrâneos do Senador Jutahy Magalhães, os baianos: vendem objetos que fecham o corpo, que trazem a felicidade, que atraem sorte e uma porção de coisas desse gênero, isso é popular. Mas também em São Paulo, temos o Baú da Felicidade e outras coisas do gênero.

Como tratar isto, de que modo? Pela experiência vivenciada — se já foi aqui dito em uma porção de aspectos — como isso poderia ser tratado, encarado aqui dentro, porque são coisas muito subjetivas, passam pela liberdade das pessoas de colocar, expor, defender ou divulgar isso. Como isso poderia ser tratado num código de defesa do consumidor? Que tipo de diferença se faria da qualidade desses produtos? Ou, pela experiência, quais os aspectos que nós poderíamos contemplar aqui, que estivesse inserido dentro deste contexto que queremos construir de liberdade, mas que também de respeito ao direito de pessoas que não podem ser enganadas, e nem, também, talvez tiradas as ilusões, as esperanças?

O SR. LUIZ FERNANDO — Acho o seguinte: sempre os exemplos que nós trouxermos aqui de aberrações cometidas, são tão chulos, são tão grosseiros, que nós deveríamos começar pelos aspectos mais rudes, mais primitivos do nosso sistema. Acho que depois do primeiro passo, nós temos o segundo passo, temos o terceiro passo, nós vamos adensando depois este Código de Defesa do Consumidor. Surgiu-me até uma idéia, enquanto ouvia a exposição da minha companheira: eu não gosto de falar em Código de Defesa do Consumidor, porque há um pressuposto de que do outro lado existe alguém querendo usurpar, enganar. E não é isso, não podemos generalizar. Mas, talvez, Código de Direitos do Consumidor, ou alguma coisa por aí, talvez fosse uma proposta bastante coerente.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Este assunto já foi inclusive trazido aqui, e o que se registrou, pelo menos aqui na Comissão, é que isso passava por aspecto de natureza do estágio de desenvolvimento dos países, como o caso de países bastante desenvolvidos, já estavam mais com uma codificação de direito do cidadão, das pessoas, dos consumidores e que países que ainda estão caminhando para esse rumo, passa mais pela defesa. E é o caso de países que aqui foram citados, que mais ou menos se enquadram numa faixa ou noutra. Também no nosso caso, é praticamente uma determinação do texto constitucional que fala da defesa e, portanto, essa questão fica praticamente resolvida, segundo o texto da Constituição, que é defesa, e facilmente aqui poderíamos tomar uma outra nomenclatura para definir essa questão.

Há temas aqui, que nós temos praticamente tratado em todos os debates que já foram aqui realizados que praticamente passam pelos medicamentos, pelos agrotóxicos, pelas bebidas alcoólicas, pelo tabaco, por um conjunto de coisas desse gênero, que creio que nós já tratamos aqui. Não sei se V. S^a teria alguma coisa mais particularizada sobre essas questões que gostaria de registrar, além das que já discutimos hoje?

O SR. LUIZ FERNANDO — Não.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Por outro lado, a questão do aspecto da estrutura de disciplinar, resolver a questão dos conflitos, qual é a sua idéia? Como nós podemos equacionar, guardada a dimensão do Brasil, a situação de cidades muito distantes, de um processo mais ativo, como bem conhecemos os nossos vários países? Provavelmente vamos ter um conjunto de dispositivos legais que pode ser do conhecimento das pessoas, mas quem vai resolver esses conflitos? Quais os instrumentos? A sua experiência de vida pode nos apontar ou sugerir, para implementar esse código elaborado pelo Parlamento?

O SR. LUIZ FERNANDO — Não entendi bem a sua pergunta. Quais os instrumentos...

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Quais os instrumentos para resolver os conflitos? Seria a promotoria que é a que se encaminha?

O SR. LUIZ FERNANDO — Entendi bem. Tenho é receio em tratar desse assunto. Eu não sou expert, não sou um bacharel, nessa matéria, mas apenas um homem de comunicação. Então, se eu pudesse transferir para a minha companheira de exposição, eu ficaria numa posição mais confortável.

A SRA. ELCI MARIA — Vejo que uma das coisas que deveriam ser colocadas como inclusão, no texto original do CNBC, seria o seguinte: A forma de se efetivar isso, acho que deveria ser através de todos os organismos que temos em termos de Poder Público. No art. 5º do anteprojeto do CNBC, que a Comissão elaborou, eles colocam:

"A manutenção da assistência judiciária gratuita para o consumidor carente."
As Curadorias de proteção ao consumidor no âmbito do Ministério Público."

Tive contato com o Dr. Filomeno, recentemente, e ele tem colocado que internamente já está sendo criado o cargo de curador de defesa do consumidor para tratar dessas questões e serem distribuídas entre várias comarcas.

Acho muito importante a criação do juizados especiais que peguem as causas, nas intermediações de conflitos, sobretudo porque tem o aspecto da eficácia, da serenidade, da gratuidade. Não é necessário o advogado, o conciliador, o consumidor carente ter que contratar advogado. Lá ele vai ser orientado por conciliadores que vão sempre tentar pelo conciliador. Assim acho muito importante a criação dos juizados especiais de pequenas causas. Existe já lei federal, existe lei estadual,

no caso do Estado de São Paulo e outros Estados, mas a implementação mesmo deve ser fortalecida e o estímulo à criação de defesa e desenvolvimento de Associações da Defesa do Consumidor, associações civis.

Acho que uma outra parte para soluções de conflitos, entra na questão da própria empresa, das grandes empresas, das grandes companhias. Inclusive algumas delas tem criado Centros de Informação. e Orientação ao Consumidor. Agora, é importante que essas empresas tenham sempre em vista que esses centros não sejam um relações públicas da empresa. É importante que realmente passe a ter um papel de defesa do consumidor, não sei mas, pelo menos, assumir essa responsabilidade perante o produto. Acho que isso também não pode ser descartado porque é uma instância de soluções de conflitos. Um consumidor conscientizado pode estar diante do próprio comerciante, do próprio fornecedor, do fabricante e tentar resolver o seu problema. Por isso, eu bato bem no aspecto da necessidade de informação ao consumidor.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Provavelmente seriam registros que não seriam públicos, de reclamações. A empresa que recebe isso resolve o conflito, sem estar registrado nas instâncias de conflito. Bom para eles.

A SRA. ELCI MARIA — Acho até que nossa diretriz da ONU em termos de América Latina, de certa forma estabelecer um modo de se registrar isso em órgãos públicos; que esses Centros de Informação de Consumidor das Empresas — não sei se é isso, estou falando na liberdade ou não, mas eu vejo que não — façam estatísticas e apresentem para que o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor aqui em Brasília tenha estatisticamente aquilo que foi resolvido pela empresa e de que forma foi resolvido. Eu vejo, por exemplo, que não adianta uma empresa ter um centro de informação ao consumidor, de tentativa de soluções entre empresa e consumidor, aonde ele vai dizer: "Comprei um lata de sorvete e veio com graxa dentro do sorvete". Há o diálogo entre o consumidor e o empresário: "Pode deixar que nós vamos atendê-lo e resolver este problema." Então, troca por 5 latas. Isso, para mim, não é solução do conflito. Pode até solucionar esse conflito aparente, mas não vai à causa, aquela questão final, que é o que provocou, por que graxa dentro daquela lata de sorvete? Então eu acho que aí é uma sugestão, poderia se ter desses centros uma estatística e relatórios também passados.

O Sr. (Inaudível)
(Fora do microfone)

A SRA. ELCI MARIA — Acho que é um problema sério. É por isso que eu digo, no Juizado de Pequenas Causas, para mim, eu acho que em termos de solução de conflitos, é uma coisa que tem que ser implementada o quanto antes e com muita rapidez. Eu acredito que é uma forma aonde o consumidor vai estar ali tendo o conciliador, e dizer que ele funciona até como uma instância informativa também, porque os conciliadores vão

tentar informar o consumidor antes da audiência da solução do conflito sobre os direitos que ele possui e o que não possui.

O SR. LUIZ FERNANDO — Sr. Presidente, eu não gostaria de ferir as normas desta Casa e muito menos o protocolo, mas eu estou com um problema que está me afligindo. Eu sou funcionário de uma grande companhia em São Paulo e tenho um compromisso inadiável amanhã às 8 horas da manhã. O último voo para São Paulo sai dentro de 40 minutos, e se o Sr. me permitisse eu me retiraria nesse instante, não quero com isso prejudicar os trabalhos eu me ofereço voltar quantas vezes forem necessárias a esta Comissão. Acho o trabalho que V. Ex^{as} estão realizando de grande importância para nós, o Conar, trazer a nossa mensagem, trazer o nosso ideário aos srs., discutir com V. Ex^{as}, mas preciso encontrar uma solução conciliatória.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nós entendemos a preocupação e não iremos de maneira nenhuma prendê-lo mais aqui, e qualquer indagação que qualquer componente da Comissão desejar acrescentar, nós poderemos fazer até através de uma carta para ser respondida.

O SR. LUIZ FERNANDO — Eu guardei e registrei aqui a colocação dos Srs. para que nós encaminheamos algumas colocações nossas de uma forma formal.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Então eu acho que se o Sr. quiser encaminhar sugestão até o dia 12, que é o prazo para emendas aqui na Comissão. Logicamente, que até o dia 12, qualquer Senador poderia subscrever qualquer sugestão, com a qual concordasse, apresentar à Comissão. Depois do dia 12 tem o parecer dos sub-relatores, e, posteriormente, relator. Desses pareceres poderão surgir sugestões também adaptando às propostas, que forem apresentadas aqui.

O Sr. não se preocupe, poderá sair para pegar o avião.

O SR. LUIZ FERNANDO — Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Eu gostaria de fazer a última intervenção, que era uma solicitação formal à nossa Dr^a Elci, para que se ela tiver material que possa nos enviar relativos a essa experiência do Instituto e até sugestões, qualquer informação de natureza internacional que o Instituto tenha ou locais ou latino-americanas, seria de muita importância para a Comissão recebê-las para avaliar, para estudar e propor o texto mais conveniente à sociedade brasileira, para que nós possamos fazê-lo.

De modo então que eu deixaria registrado a solicitação e agradeço a sua participação.

A SRA. ELCI MARIA — Com todo o prazer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência só resta agradecer a Dr^a Elci Maria e também ao Dr. Luiz Fernando, que teve que se retirar um pouco mais cedo, mas, especialmente, como Presidente, eu queria solicitar ao Senador Gerson Camata, que tem

acompanhado sempre com interesse os trabalhos da Comissão e participado dos seus trabalhos, se possível, substituir-me na sexta-feira próxima, porque amanhã eu também vou para São Paulo, por outras razões, vou ter que me operar lá. Mas, então, solicito a V. Exª que me substitua aqui, porque o nosso vice-Presidente não sei aonde está. S. Exª deve estar no exterior, porque há muito tempo que eu não o vejo aí no plenário. Ele é assíduo, comparece sempre às nossas reuniões, mas eu imaginei que ele deveria estar viajando. Então eu pediria a V. Exª que me substitua aqui na sexta-feira, porque eu sei que V. Exª tem acompanhado os trabalhos aqui, porque vamos ter quatro expositores na sexta-feira. Na próxima terça-feira, espero já que tudo tenha dado certo e eu já esteja por aqui de volta.

Eu recebi também um ofício da Associação de Diabetes Juvenil, seus representantes estarão amanhã com o Senador Dirceu Carneiro para tratar dos interesses que eles têm, apresentarão as propostas para ver o que é possível fazer o que é possível fazer no Código de Defesa do Consumidor a respeito dessa questão do interesse dos diabéticos, para ver se pode haver alguma proteção específica para o caso deles de facilitar, de dar condições para que haja uma maior, não apenas divulgação, mas, principalmente, de fabricação e de comercialização de produtos dietéticos, que eles consideram que existe uma grande dificuldade para a introdução desses produtos, como no caso dos refrigerantes dietéticos, que nós levamos aqui no Brasil não sei quantos anos até conseguir introduzi-los no mercado. Posso imaginar a angústia com que os diabéticos vivem, na expectativa de terem produtos para consumir dentro das suas possibilidades de saúde. Mas não sei até onde pode haver um relacionamento desse com o nosso código especial. Eu solicitei ao Senador Dirceu Carneiro que recebesse os representantes para poder tratar do assunto amanhã.

Agradeço, mais uma vez, o comparecimento, à exposição que foi feita aqui, as respostas que foram dadas às questões levantadas pelos Senadores, e, certamente, essas propostas servirão para exame do Relator para apresentar o seu parecer final, as suas propostas, o seu substitutivo a esse projeto.

Como eu já declarei aqui várias vezes, o projeto não é da minha autoria, o projeto, eu aproveitei um estudo que já havia sido realizado, com algumas propostas inovadoras, mas, principalmente, para servir de um documento inicial para a discussão para que as propostas novas fossem apresentadas e, daqui, partíssemos para a decisão final do Senado a respeito do assunto.

Eu acho que o nosso cronograma está sendo seguido. Segundo as previsões, no dia 13 de junho nós teremos a última reunião com exposições, no dia 12 é o prazo para apresentação de emendas, e no dia 13 em diante já os relatores parciais poderão preparar o seu trabalho para posteriormente o Senador Dirceu Carneiro apresentar aquilo que nós esperamos, que seja a peça básica para exame do Plenário do Senado.

Então, muito obrigado pela presença de todos, e assim quando vi aqui cinco Senadores, lembre-se que cinco Senadores representam a mesma coisa que 35 Deputados. (Risos) A proporção é a mesma de cinco para 35 então é uma presença razoável, nas nossas reuniões.

Muito obrigado e até sexta-feira.

(Está encerrada a presente reunião.)

5ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de junho de 1989.

Às dez horas do dia dois de junho de mil e novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Gerson Camata, Dirceu Carneiro e Carlos De'Carli, reúne-se a Comissão Temporária, para examinar, o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que "Dispõe sobre a proteção do Consumidor e dá outras providências". Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Jutahy Magalhães, Ruy Bancelar, Iram Saraiva, Nelson Wedekin, João Menezes, Alexandre Costa, João Castelo e Mauro Borges. Assume a Presidência nos termos do art. 93, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Gerson Camata. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica a seus pares que a presente reunião destina-se a ouvir em audiência pública as palestras dos Senhores, Dr. Alberto Vieira Ribeiro, Representante da Confederação Nacional do Comércio no Codecon e Dr. Nicolau Jacob Neto, Representante da Confederação da Indústria no Codecon. Comparecem também à reunião os Senhores, Dr. João Aparecido Munhoz, Representante da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Dr. Roberto Battendieri, Representante da Fiesp, Dr. Hans Locher, Representante da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e Dr. José Márcio Branco, Representante da Fiesp. Após destacar a carreira pública dos palestrantes, o Senhor Presidente comunica os procedimentos a serem adotados no uso da palavra durante a reunião, frisando o tempo dedicado aos oradores inscritos. Em seguida o Senhor Presidente convida os Senhores Palestrantes a comporem a Mesa dos trabalhos, passando a palavra ao Dr. Alberto Vieira Ribeiro, que fala da elaboração de um Código de Defesa dos Consumidores, ao qual foi incumbido, como representante da Confederação Nacional do Comércio no Codecon e, das divergências de posições no Conselho, no tocante a elaboração desse Código. Após a palestra do citado depoente, o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. Nicolau Jacob Neto, que agradece o convite da Comissão, pela oportunidade de transmitir suas ponderações como cidadão, empresário-industrial e consumidor. Após o relato apresentado pelo Dr. Nicolau Jacob Neto, o Senhor Presidente franqueia a palavra, a quem dela queira fazer uso. Usam da mes-

ma, os Senhores Senadores Gerson Camata, Dirceu Carneiro e Carlos De'Carli. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, antes de encerrar a presente reunião, agradece os palestrantes e visitantes, pela magnífica participação tanto nos depoimentos quanto nos debates, e, convoca os Senhores Membros da Comissão para a próxima reunião a realizar-se no dia 6 de junho próximo, às 10 horas, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa e, determina a mim Kleber Alcorforada Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Presidente — Gerson Camata

Relator — Dirceu Carneiro

Oradores — Alberto Vieira Ribeiro — Nicolau Jacob Neto — Carlos De'Carli

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — A Mesa agradece a presença dos ilustres convidados, Dr. Paulo Sérgio da Costa Martins, que é o representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Codecon, Dr. Nicolau Jacob Neto, representante da Confederação Nacional da Indústria, no mesmo organismo, Dr. Paulo Salvador Frantini, representante das entidades públicas estaduais de São Paulo e Dr. Alberto Vieira Ribeiro, representante da Confederação Nacional do Comércio no Codecon.

Ao agradecer, nós gostaríamos, se possível, que cada depoimento fosse feito num tempo em torno de 15 minutos e gostaria, com permissão dos demais convidados, de fazer aqui um processo legislativo de inversão da pauta — o Dr. Alberto Vieira Ribeiro está com um compromisso, e se deslocou até aqui — e, então, gostaria de convidá-lo para prestar o seu depoimento, os seus esclarecimentos, em primeiro lugar.

Convido, então, à mesa, o Dr. Alberto Vieira Ribeiro.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — A Confederação Nacional do Comércio se fez representar no Conselho Nacional de Defesa do Consumidor ao qual fui incumbido da elaboração de um Código de Defesa dos Consumidores. A nossa posição no Conselho, no tocante à elaboração desse Código, divergiu da maioria dos membros desse Conselho e estivemos numa posição paralela à das outras entidades sindicais, representativas do setor empresarial. Nós divergimos por entendermos que esse Código adotou posições e princípios — posições filosóficas — que não se combinavam com aquelas que nós defendíamos. Nós entendíamos e entendemos que o Código de Defesa do Consumidor deve, primordialmente, exprimir as relações de consumo, ou seja, uma regulamentação de relações de consumo. Ao invés disso, o anteprojeto proposto pelo CNDIC firmou um preconceito de haver o interesse social apenas numa das partes, devendo à outra parte — produtores, distribuidores, comerciantes, propagandistas — ser objeto de suspeita em princípio. Em consequência, alvo de vigilância policial.

Foi com esse caráter primitivo e policiaresco que presidiu a concepção do Código de Defesa dos Consumidores, a que nós nos opusemos. De acordo com essa concepção, na realidade, pretendia-se que o Estado passasse a exercer uma verdadeira tutela sobre o consumidor, orientando-o nas suas decisões de compra, tomando por ele decisões que cabe exclusivamente ao consumidor que têm, para isto — e, se não tem, deve adquiri-la através de educação e informação. — a capacidade de discernir entre o que é bom e o que é ruim para ele, o que atende e o que não atende aos seus interesses.

É preciso lembrar que neste momento em que estamos aqui debatendo o problema, são milhões de transações na área comercial que se realiza neste momento e a regra geral — quase absoluta — é de plena satisfação de ambas as partes, o que significa dizer que a fraude, o ilaqueamento da boa-fé do consumidor indubitavelmente existem, mas se apresentam como exceções.

A outra divergência de concepção que nós tivemos em relação a este Código é de que, ao entender o problema como de relações de consumo, é preciso ver que, afinal, toda a sociedade é consumidora. Consumidores não são só os assalariados, os trabalhadores, mas o comerciante é consumidor, o industrial é consumidor. Enfim, todos são consumidores. Portanto, há o interesse de que essas relações de consumo se processem da forma mais harmoniosa possível.

Além disso, entendemos que defender o interesse do consumidor é, sobretudo, criar um clima dentro da economia, dentro da sociedade que permita o maior desenvolvimento possível das atividades produtivas e de consumo, que possibilite a diversificação, tanto quanto possível, da oferta à fragmentação do mercado. Porque, indubitavelmente, o exemplo mundial não deixa margem à dúvida: só a competição e, através dela, a eficiência, o aumento da produtividade, é que pode levar ganhos reais ao consumidor. Todas as sociedades modernas, avançadas, demonstram isto claramente. O consumidor é, sempre, proporcionalmente, mais bem atendido naquelas sociedades que desenvolvem um sistema produtivo mais eficiente.

E pergunta-se: a intervenção do Estado, através de mais regulamentação, de mais fiscalização, é um meio adequado para se chegar a esse clima que permita a harmonia entre produtores, distribuidores e consumidores? Parece-me que não é, menos ainda, num Código de Defesa dos Consumidores que, nos seus 170 artigos, sistematicamente, coloca sob suspeita tanto o produtor como o distribuidor e impõe normas até draconianas para o simples exercício da atividade comercial. E, sobre tudo isto, coloca uma estrutura de penalização — penal e administrativa — realmente mais do que exagerado e tudo isto resulta em constrangimento, em temor, em frustração, resulta em mais retração do setor produtivo.

Estou, aqui, falando em nome do comércio — colocamos o comércio em foco. Não há

atividade mais competitiva do que a comercial, pela simples razão de que o comércio não depende de legislação específica, não depende de incentivos fiscais, de subsídios, não precisa de aprovação de projetos do Governo para se instalar, não precisa de financiamentos especiais. A grande maioria do comércio, constituída de pequenos e médios empresários, são daquelas pessoas que escolhem um local adequado e, de acordo com o seu tino, avaliam qual o setor preferencial em que devem atuar, mobilizam um pequeno capital de risco e se lançam à atividade. Do outro lado da esquina, nada impede que se instale um outro comerciante, atuando, exatamente, na mesma área e isto acontece — todos nós sabemos — em todas as cidades do Brasil. Sobrevive aquele que é capaz, tem habilidade ou tem intuição ou conhecimento que o levem a gerir o seu negócio, a agilizar o movimento do seu estoque de maneira a produzir os custos marginais mais baixos. Se ele não fizer isto, ele está condenado a desaparecer por que a concorrência é, praticamente, elástica, não tem limite.

Vemos, por exemplo, no Rio de Janeiro, farmácias — no lugar onde moro, nas redondezas, pipocam farmácias. Por ali já abriram e fecharam, nos últimos 10 anos, algumas dezenas de farmácias. Isto vale para muitos outros ramos do comércio. Os próprios **shopping centers**, que são uma forma moderna de comercialização, na verdade, mantêm esse caráter altamente competitivo porque as lojas são alugadas um aluguel alto — e é preciso que haja muito tino, muita capacidade para o comerciante sobreviver.

Ora, num ambiente assim competitivo, como imaginar que se possa ter como regra, na atividade comercial, a intenção de usurpar lucros acima do permitido pelo negócio em si, como pretender servir mal o cliente, tratá-lo com menos cortesia, oferecer produtos que não correspondam às especificações? Esse comerciante, fatalmente, estará condenado a desaparecer.

Portanto, é nesse clima de competição que se terá o melhor atendimento do consumidor. Isto também vale pelos outros setores produtivos da indústria, setores produtores de insumos, desde que haja possibilidade de diversificar a oferta, desde que, haja um clima propício ao desenvolvimento dos negócios — e é bom lembrar que a Constituição estabeleceu como dos seus princípios básicos, a liberdade de iniciativa e a economia de livre mercado.

É evidente que não vamos ignorar os excessos, os desvios de comportamento, que são próprios de qualquer mercado — não apenas do mercado brasileiro, mas até dos mercados dos países mais desenvolvidos. Portanto, da necessidade de o Estado intervir, em certa medida, no sentido exatamente de garantir que a atividade econômica se desenvolva num clima propício à competição, à diversificação. Pelo que sei, o principal instrumento de defesa do consumidor num país como os Estados Unidos, por exemplo, deriva do *Chaisman Act*? De 1890, que foi a raiz da lei antitruste.

O Brasil também tem qualquer coisa parecida, que é a lei que criou o Cade, Conselho Administrativo de Defesa Econômica. E mais do que isso, temos uma miríade de leis nos Códigos Penal, Civil, Comercial, todos eles voltados de uma forma ou de outra para defender o consumidor. Ou seja, o comerciante, o produtor, o distribuidor ou o propagandista que ilaquear a boa fé do consumidor, que oferecer produtos que não correspondam às especificações, que não tenham intrínseca e a tecnologia que é anunciada, o propagandista que anuncia produtos que não correspondem às verdades apregoadas, tudo isto é uma contravenção, é uma infração legal, que evidentemente tem que ser punida.

Como eu disse, essa penas já estão previstas. Então, pergunta-se: E o Código de Defesa do Consumidor? Acho que o Código de Defesa do Consumidor — a Constituição prevê que seja implantado esse código e ele deve ser implantado, é útil. Mas deve partir de uma consolidação da imensa legislação existente. São mais de 150 leis, dezenas, centenas de portarias.

Há que se fazer uma consolidação e simplificação dessa legislação. Há realmente que se agilizar o processo judicial, através do quê? De juizados de pequenas causas. Somos a favor disso. Sobretudo, acreditamos que o Código de Defesa do Consumidor deve enfatizar a informação e a educação tanto do produtor, do intermediário, quanto do consumidor, para que todos saibam até aonde vão seus direitos e a partir de onde cessam tais direitos. Sobretudo o consumidor, que precisa ser bem informado. É preciso que haja campanhas permanentes — e isso, seguramente, vai ser um processo longo, como aconteceu em outros países — para que ele esteja bem consciente dos seus direitos e reclamar e fazer valer esses direitos todas as vezes que forem violados.

Quanto ao anteprojeto oriundo do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, colocamos sérias restrições à maioria das suas propostas porque, como eu disse, elas tendem a assumir uma posição primitiva e policiaresca, antes de mais nada, cercando o setor primitivo produtor, distribuidor e intermediário de armadilhas por todos os lados.

No caso do comerciante, por exemplo, se ele vende um produto na sua loja, que deve ter algumas centenas de itens, uma lata de óleo que não tenha a especificação exatamente prevista ou outro produto qualquer, ele é co-responsável, apesar de não ter participado do sistema produtivo, ele não tem nenhum domínio sobre a tecnologia que levou àquele produto, ele não tem nenhum domínio sobre o controle de qualidade sobre esse produto. Então, ele fica sobre os riscos de pena solidária como o eventual produtor que fugiu, intencionalmente ou não, das normas estabelecidas para aquele produto.

Outros itens desse código igualmente cerceiam e intimidam o produtor como, por exemplo, a inversão do ônus da prova, uma aberração jurídica que parece que já por consenso, nos debates que têm havido, parece que é um item que já tende a ser superado.

A modificação unilateral de cláusulas de contratos, nós entendemos que é outra aberração jurídica. Qual a garantia que tem um comerciante ou um produtor que assina um contrato livremente, de compra e venda, como consumidor e, de repente, esse contrato não vale mais. De repente o consumidor tem o direito de devolver o produto e retornar o seu dinheiro com a restituição do que gastou, com juros e correção monetária. Ora, isso é uma verdadeira espada pendente sobre o comerciante. Ele certamente está usando aquele capital de giro, para renovar o seu estoque, para fazer outras compras. De repente ele se vê sob a ameaça de ter que fazer uma restituição.

O Código inclusive estabelece prazos que dá ao consumidor o direito de devolver o produto ou de pedir restituição. Prazos larguíssimos, quer para vícios aparentes, quer para vícios ocultos. Prazos muitíssimo superiores aos previstos no Código Comercial e no Código Civil. Cento e oitenta dias depois de vendido um produto, pode um comprador alegar um vício aparente e exigir a devolução do bem e a restituição do que ele empregou.

Então, essa reparação de danos, esses vícios de qualidade, evidentemente, não podem ficar na área do comerciante, porque ele não detém domínio sobre o processo produtivo, não pode dar tal garantia. E os largos prazos de prescrição colocam-no numa posição altamente vulnerável.

No terreno das infrações administrativas são previstas coisas como o fechamento da empresa e até a intervenção da empresa. Fica difícil imaginar, de repente, o Estado intervindo numa empresa comercial. O Estado, que é tradicionalmente um péssimo gestor nas áreas em que já atua, de repente vai virar gestor de um armazém, de uma farmácia, o que é um disparate e, sobretudo, uma contradição, no momento em que no Brasil e no mundo inteiro amadurece a concepção de que o Estado deve se retrair das atividades econômicas, deve-se limitar aos setores em que sua atuação se faz indispensável e abrir o máximo possível o setor econômico e produtivo à atividade privada.

E, na área penal, chega-se ao exagero, de propor pena de reclusão de dois a cinco anos. Em muitos casos, por infrações até irrelevantes, por infrações mínimas, fica o comerciante ou o produtor ameaçado de pena de reclusão de dois a cinco anos, no momento em que o nosso sistema penitenciário e presidário apresenta problemas da gravidade que nós todos sabemos.

Ora, não nos parece que esse seja o caminho, voltando, ou fechando o círculo dessa exposição, nós acreditamos que a melhor maneira de defender o consumidor é estabelecendo harmoniosas relações de consumo, é garantindo o consumidor, dando-lhe sobretudo consciência dos direitos que ele já tem, e para isso é importante uma consolidação da legislação existente e simplificação da mesma. A criação de juizados de pequenas causas para dar mais rapidez, mais fluidez a esses casos que eu considero excepcionais, que são excepcionais dentro do universo das relações

de consumo, mas que sejam, então, apropriadamente defendidos os direitos dos consumidores. Mas é preciso, sobretudo, que não se criem novos constrangimentos, novos óbices, mais regulamentação, mais ameaça ao setor produtivo, seja do produtor, seja do produtor intermediário de insumos, seja do distribuidor atacadista, varejista.

Neste País, nós precisamos é criar condições e clima que levem a diversificar o setor produtivo, que levem a sociedade a voltar a investir, que levem novamente essa economia a crescer, porque através desse crescimento, da diversificação da oferta, da multiplicação de ofertantes é que seguramente será melhor atendido o consumidor. Quanto mais coagido o setor produtivo, quanto mais preso a regulamentações, com cada vez menos espaço para atuar, para investir — por essa pressão terrível que exerce o setor público sobre o setor privado hoje em dia — quanto menos teremos possibilidades de retomar o nosso processo de crescimento.

Isso não quer dizer que nós somos literalmente contra o Estado ou a favor de um *laissez faire*, que não tem lugar no mundo de hoje. O Estado tem a sua atribuição, já está dotado dos dispositivos legais para agir, não é por falta de leis que ele deixará de fazê-lo. O Estado tem que ter como alvo principal criação do clima para que se implemente o dispositivo constitucional e uma sociedade que se desenvolva pela primazia do setor privado, pelo desenvolvimento do mercado, pelas relações de consumo que se processam dentro desse mercado. Nós não queremos um sucessor tutelado pelo Estado, isto está completamente fora do mundo moderno e competitivo em que nós vivemos. Isso ainda era concebível até há alguns anos, quando algumas das grandes economias centralmente planejadas desenvolviam esse tipo de relação entre produtor e consumo, mas com os pobres resultados que todos nós sabemos. O consumidor desses países certamente não era o mais bem atendido, nem em qualidade, nem em quantidade, daí as mudanças que nesses países se processam, em consonância com todo o mundo moderno, em que se mantém a presença do Estado como elemento regulamentador, até mesmo incentivador de certas atividades econômicas, mas não o Estado todopoderoso que exerce a tutela sobre o consumidor, que exerce uma pressão incoercível sobre o produtor, cercando-o por todos os lados, olhando-o como um suspeito que entra no jogo da produção econômica, não com o objetivo comum de produzir mais e de obter ganhos marginais maiores através do aumento da quantidade. A expansão do mercado é um alvo fundamental para a atividade produtiva capitalista moderna. Eu acredito que o setor comércio, hoje, no Brasil, já está bem ciente disso. É mais do que qualquer outro sistema, ele tem que estar ciente disso, porque, como eu expliquei, o setor comercial é essencialmente, por definição, um setor altamente competitivo. E assim sendo, o seu objetivo tem que ser o de alargar a sua faixa de consumo, o de atender bem o seu consu-

midor, o de corrigir os erros e os problemas havidos nessa relação com o consumidor, como já existem, em quase todas as atividades comerciais, os departamentos de atendimento ao consumidor, exatamente para harmonizar essa relação entre consumidor e intermediário.

Eu acho que é o que eu queria dizer, no tempo que me foi concedido. Se interessar à Comissão, a Confederação Nacional do Comércio preparou um documento criticando especialmente, item por item, os dispositivos contidos nesse anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor, proposto pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor. De modo que eu me concentrei, nessa exposição, nas questões de princípio, nos problemas de filosofia, e arremato dizendo: são as relações de consumo que envolvem produtores e consumidores no mesmo alvo, o alvo de produzir mais, de produzir melhor, porque esse é o objetivo natural do produtor e do intermediário para que ele amplie, para que ele dê cada vez mais consistência à sua atividade, senão ele vai ser condenado à marginalidade, e o consumidor será sempre o beneficiário desse processo. Para tanto, é preciso que no Código de Defesa do Consumidor seja enfatizado o problema da informação e da educação. Além, como eu disse, daquela consolidação de legislação existente, implantação de juízos de pequenas causas. Acredito que através desse caminho e pela própria evolução do mercado e da economia nacional levaremos o consumidor brasileiro até o nível de satisfação já atingido em outros países de economia de mercado, mais avançados do que o nosso.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — A Mesa agradece ao Dr. Adalberto Viana Ribeiro a sua presença, a sua contribuição e informa que o documento elaborado pela Federação do Comércio de São Paulo já está aqui...

O SR. ALBERTO VIANA RIBEIRO — Nós temos outro, nosso da Confederação Nacional do Comércio, que aqui está.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — A Mesa registra também a presença do Senador Carlos De'Carli membro desta Comissão, e convida, para trazer a sua contribuição, o Dr. Paulo Sérgio da Costa Martins, representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Codecon. (Pausa.) Não tendo S. Ex.^o comparecido até este momento, a Mesa convida o Dr. Nicolau Jacob Neto, representante da Confederação Nacional da Indústria no Codecon.

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Ex.^os Srs. Senadores Gerson Camata, Dirceu Carneiro e Carlos De'Carli, Sr.^o e Srs.: Com muita satisfação estou aqui, empenhado em não desperdiçar a oportunidade que tenho hoje de participar da reflexão e do debate que se vem desenvolvendo pelo País a respeito de um assunto tão importante e tão sensível a toda a sociedade como o que se refere à proteção jurídica das relações de consumo.

Sem entrar nos aspectos legalistas, sem me ater às especificidades jurídicas das várias propostas legislativas que pretendem instruir

o Código de Defesa do Consumidor, quero transmitir aos senhores as minhas ponderações como cidadão e minha experiência na qualidade de empresário industrial e também consumidor.

A defesa do consumidor, ou, em uma expressão a meu ver mais apropriada, a proteção a relações de consumo, foi consagrada por nossa nova Constituição como princípio orientador da ordem econômica. Um princípio, que deve conviver e harmonizar-se com outros também expressamente estabelecidos, entre eles, o da iniciativa privada e livre concorrência.

A livre iniciativa que sintetiza a possibilidade de empreendimento privado, aberto e concorrente, já é um fator de proteção ao consumo, na medida em que proporciona a diversidade de oferta à coletividade consumidora que, por sua vez, estabelece, através da manifestação de suas preferências, padrões de qualidade que são perseguidos e superados pelas empresas na disputa de mercado. O resultado, são melhores produtos e melhores condições de comercialização.

É certo que isto só não basta para garantir ampla segurança e proteção ao consumo. Há que vir uma regulamentação técnica e jurídica; a sociedade brasileira dela necessita e nós a defendemos.

No entanto, é imprescindível que ela se situe em nossa realidade, que ela se compatibilize com as peculiaridades do País, não se distanciando de nossas tradições jurídicas e não ignorando o estágio de desenvolvimento sócio-econômico em que nos encontramos.

Várias conquistas, nesta área, conseguidas em países estrangeiros devem ser consideradas e estudadas, podendo servir como orientação, como objetivo.

Seria sensato colher o que supostamente há de melhor em nações como os Estados Unidos, a Alemanha, a França, e condensar em um código brasileiro, dando-se uma guinada abrupta de 180° na direção do que chamamos modernidade? Seria esta, de fato, a forma correta de avançar?

Confesso que tenho sério temor quanto ao êxito de tal investida.

Desconfio de visões unilaterais de um assunto de várias facetas.

Apregoa-se minuciosa e exacerbada tentativa de defesa nas esferas administrativas e judiciária de eventuais direitos lesados, a exemplo do que fazem Estados estrangeiros. Contudo, não se cogitou da instituição e divulgação de normas técnicas balizadoras da produção e da comercialização, como também fazem aqueles Estados.

Em um exemplo muito grosseiro que tenta demonstrar um certo apelo demagógico de algumas propostas, podemos dizer que produtos podem durar um dia, um ano, uma década, etc. Se não há orientação através de normas técnicas que indique a necessidade de duração mínima de um ano, por exemplo, para determinado produto, como poder-se-ia respaldar a reclamação de que ele durou apenas um dia?

Utilizamos um exemplo absurdo, do ponto de vista prático, mas que alerta para um enfoque simplista do qual devemos nos afastar, porque o industrial que não zelar pela qualidade de seus produtos, está fadado à bancarrota.

Ao consumidor interessa a qualidade; do fornecedor interessa a satisfação do consumidor.

Paradoxalmente, essa mesma busca de desenvolvimento da qualidade, apontada como o lado mais salutar da concorrência, no que tange ao consumo, seria afetada e comprometida, a pretexto de defender-se o consumidor, se prevalecer a tendência que vem norteando as proposições legislativas a respeito da matéria.

A idéia centrada na penalização de fabricantes e comerciantes, em detrimento de condutas preventivas e compensatórias, como já salientamos, além de provocar uma equivocada "caça às bruxas", poderia estimular a demanda judicial, o impulso de recorrer ao judiciário antes de qualquer outra iniciativa, ou mesmo antes de se ter absoluta convicção da responsabilidade do fornecedor. Nestas circunstâncias, as grandes indústrias e os grandes estabelecimentos comerciais, embora fossem muito visados, por sua capacidade e renome, mais facilmente produziriam prova de zelo e qualidade.

E, as micro e pequenas empresas? Como encarar as suas chances de sobrevivência e desenvolvimento, estando elas à mercê de severas sanções administrativas que, aplicadas precipitadamente, podem implicar na suspensão temporária de suas atividades ou no próprio fechamento de suas portas?

Os códigos propostos, em vez de estimularem e orientarem a melhoria da produção, na verdade, acabam por inibir e desencorajar novos empreendimentos, tanto no que se refere à abertura de empresas, quanto no que diz respeito ao lançamento de produtos.

O que se nota é a inegável prevenção contra a livre empresa, cuja atividade e propósitos são, desde logo, considerados suspeitos. Mas, ao contrário, normas de defesa do consumidor são legítimas por regularem a exceção, ou seja, atos de fraude ao mercado consumidor.

Ademais, o problema da defesa do consumidor não pode ser visto como se houvesse uma casta de fornecedores à qual estaria sujeita uma universalidade de consumidores. Todos somos, concomitantemente, fornecedores e consumidores, conforme a posição que ocupamos, em dado momento, nas relações econômicas.

Devemos lembrar ainda que a defesa das relações de consumo depende tanto do comportamento dos fornecedores quanto o do consumidor final e dos demais participantes da corrente econômica (comerciantes, distribuidores, transportadores, etc.).

É de exigir-se de todos extrema responsabilidade em suas práticas e alegações. Não há dúvida de que o consumo, nos dias de hoje mais do que outro, reflete aspectos culturais de cada sociedade.

A fidelidade nas relações econômicas é recíproca e quaisquer regras devem prever a reciprocidade.

Feitas estas considerações de ordem geral, gostaríamos de pelo menos alertar para algumas disposições propostas que muito nos preocupam.

Responsabilidade objetiva do Fornecedor: o argumento de que a teoria da responsabilidade objetiva é a que, internacionalmente, vem sendo considerada avançada, não basta para justificar sua adoção. A questão não se prende ao simples fato de optar-se por uma alternativa doutrinária. Há que se ponderar sobre sua conveniência, dosando, se necessário, a aplicação do critério escolhido.

O maior erro consiste na imposição da responsabilidade objetiva como princípio absoluto, como regra geral, pressupondo ser ela cabível em todas as hipóteses. Este erro é agravado quando se nota que nem mesmo há contrapartida, ou seja, que não foram assegurados meios prontos e eficazes de defesa por parte do acusado.

Cuida-se a todo instante, do dano moral sofrido pelo consumidor, mas não há uma só palavra de resguardo ao dano moral e a perda de crédito a que ficam expostos os fornecedores.

Adotado o princípio da responsabilidade objetiva também na esfera administrativa, ter-se-ia adotado simultaneamente a punição objetiva imediata, capaz de interromper a atividade negocial, por mera presunção, sem que seja resguardado o inafastável direito do fornecedor de demonstrar sua inocência. Diga-se de passagem que as sanções administrativas deveriam, pelo menos, obedecer a uma escala compatível com a proporção lesiva do ato que se pretende punir, escala esta, que não vem sendo considerada.

Inversão do Ônus da Prova; a inversão do ônus da prova — não desconhecemos — é utilizada como recurso do juiz que, dada às circunstâncias especialíssimas da demanda, vale-se deste expediente para alcançar juízo de probabilidade e cumprir sua função decisória. Mas, mesmo assim, a inversão (temo que por si só demonstra contradição a um princípio geral orientador do direito) do ônus da prova não é, e nem pode ser, adotada expressamente em lei com regra processual.

Há de perdurar sempre, como pressuposto de justiça, o preceito de que cada parte deve provar o que alega. Fato não provado equivale a fato não alegado.

Até os países que em matéria de proteção ao consumidor são mundialmente tidos como "avançados" aceitam a inversão do ônus da prova no âmbito de seus tribunais, como alternativa necessária do juiz, como subversão das orientações gerais de Direito, utilizada porém com extrema cautela e excepcionalmente. E há sempre resistência à utilização da inversão do ônus da prova ou à sua generalização.

O nosso Direito, até o momento, está alicerçado no pressuposto do dolo ou culpa para ensejar responsabilidade por danos causados a terceiros.

Quando a Constituição declara que o "Estado" promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor, deve entender-se que a lei deve fixar as condições objetivas em que essa proteção se dará, não sendo lícito obrigar o fornecedor a fazer prova da correção de sua conduta, tão-somente porque a alegação do consumidor se reveste de "verossimilhança", o que quer dizer "aparência de verdade".

Mantendo a culpa no vértice do sistema de responsabilidade civil, a inversão pode ocorrer quando, em face de fatos concretos, seja ela a única saída para a constatação da verdade.

Cogitando da teoria objetiva ou da inversão do ônus da prova, o legislador não deve dar margem à acusação fácil, servindo de notícia para a imprensa com imediata repercussão na opinião pública, pode causar enormes e irremediáveis danos econômicos e morais a quem ainda não teve oportunidade de produzir e divulgar prova de sua inocência e boa-fé.

Perda da Personalidade Jurídica: a desconsideração da Personalidade Jurídica, ao que sabemos, só é adotada em casos especialíssimos, como, no direito vigente, em se tratando de empresas financeiras, nas quais se compreende que haja a responsabilidade solidária do acionista controlador, do sócio majoritário, dos sócios gerentes ou dos administradores societários.

Ela vem a atender tão-somente aos casos de uso indevido da personalidade, quando os sócios dela se servem, deturpando sua finalidade para ganhos ilícitos, sem por eles responder pessoalmente.

A aplicação genérica dessa doutrina às hipóteses de defesa dos consumidores nos parece absurda e demonstra prevenção contra a atividade empresarial.

Dirigismo contratual — Graças a ele é criado um discutível direito de arrependimento por parte do consumidor, que tenha feito seu pedido por telefone ou reembolso postal. Basta a simples vontade do consumidor, o qual tem sete dias para reflexão, para proceder a resolução unilateral do contrato, independentemente, da mercadoria corresponder ou não à propaganda ou proposta feita pelo empresário.

Algumas outras disposições propostas poderiam ser criticadas como, por exemplo, as que admitem a quebra do sigilo empresarial, a velada tendência de dirigismo econômico, a inviabilidade prática de cobrança de devedores inadimplentes, quando esta cobrança possa interferir com o trabalho, descanso ou lazer do consumidor.

Preferimos, porém, encerrar nossa avaliação tratando do aspecto mais sensível dos projetos que, a nosso ver, não está sendo adequadamente disciplinado: as sanções penais.

Embora compreensível a preocupação da sociedade brasileira — aliás, bastante aguda nos dias que correm — com irresponsabilidade e impunidade, isso não pode fazer com que se perca de vista a importância de legislar-se com sensatez e racionalidade.

Não se pode pretender que cada lei contenha preceitos específicos, próprios de outros ramos de direito, ainda que mediatamente re-

lacionados com a matéria sobre que se vive legislar.

Assim, os aspectos penais relacionados com a proteção ao consumidor não de ser, de preferência, tratados pela lei penal propriamente dita (nada impedindo que do próprio código venha a constar, em apêndice, as disposições que tipificam condutas delituosas, constantes da legislação penal).

Se cada ramo do Direito é informado por princípios e regras interpretativas que lhe são peculiares, não resta dúvida de que, no caso do Direito Penal, torna-se imprescindível a observância de tais regras e princípios, não por mera tecnicidade jurídica, mas pelas graves consequências que decorreriam do seu eventual desrespeito, pois sabe-se que todo o arcabouço deste ramo do direito foi construído a partir do respeito aos direitos humanos, à liberdade e à vida.

Senhores Senadores, asseguro-lhes que os empresários industriais, fiéis aos seus princípios de colocar no mercado produtos e serviços próprios para o consumo em respeito ao ser humano, à sociedade e as suas próprias imagens, estarão sempre à disposição de V. Ex^a para contribuir e positivamente, no sentido de que seja atingida uma adequada regulamentação das relações de consumo.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — A Mesa agradece ao Dr. Nicolau Jacob Neto.

O Sr. Relator, Senador Dirceu Carneiro, vai fazer, depois, as perguntas e se dispôr a dúvidas, já no final de todas as exposições.

A Mesa convida o Dr. Paulo Salvador Frontini... (Pausa.)

O Dr. Frontini também não pôde comparecer. Foi transferido, então, o Dr. Frontini para o dia seis, e o Dr. Paulo não está presente.

A Mesa concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro, para que ele dirija as perguntas aos expositores.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Começaríamos com a ordem das exposições aqui proferidas, e começaríamos por indagar ao Dr. Alberto Vieira Ribeiro sobre esta abordagem que teve, se considera o Código de Defesa do Consumidor uma restrição à liberdade de iniciativa privada, e, nessas circunstâncias, como analisa os países que estão em estágio de desenvolvimento mais avançado que o Brasil e que têm códigos de consumidores. Quais os impactos nesta apreciação que têm esses países?

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Pois não.

Senador Dirceu Carneiro, quero dizer que não sou contra o Código de Defesa do Consumidor, nem o poderia ser, porque, inclusive, já é um dispositivo inscrito em nossa Constituição.

Em minha palestra, coloquei restrições ao anteprojeto de Código de Defesa do Consumidor, elaborado no âmbito do Poder Executivo, no caso, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, exatamente por entender que o tratamento unilateral dado por esse Código, pretendendo proteger o consumidor de forma

páternalista e ignorando que o problema do consumidor se insere nas questões de relação de consumo, portanto, cabe a ambas as partes, consumidores, produtores, intermediários, procurarem um ponto de equilíbrio, de harmonização, e a única maneira de se chegar ao objetivo de produzir mais, de produzir melhor, de produzir mais diversificadamente, que é a melhor forma de atender ao mercado de consumo, e, simultaneamente, de se estabelecer normas legais que defendam o consumidor dos atos de má-fé, dos atos de dolo que existem, mas na condição de exceção, dentro das relações de consumo.

Então, parece-me que o exagero do Código de Defesa do Consumidor em propor ao CNPC é exatamente o de constranger, coibir, ameaçar o setor produtor, de maneira exagerada, abrangente, excessivamente punitiva, policial. O outro lado da equação, que é o da busca permanente da diversificação da produção através de renovação de investimentos, de maior oferta, de diversificação de produtos, de qualidade de produto, de absorção de tecnologia cada vez mais moderna, fica prejudicado por esse desequilíbrio na equação relações de consumo: Sou a favor do Código de Defesa do Consumidor.

Os códigos que existem na maioria dos países se voltam, exatamente, para: em primeiro lugar, informar e educar consumidores e produtores; em segundo lugar, estabelecer as penas devidas àqueles atos de exceção em que o consumidor é laqueado na sua boa-fé. Nesses países, os processos têm andamento rápido. No Brasil, o grande problema — parece-me — é que o processo judicial é lento e dá à sociedade a impressão de impunidade. A maneira de obviar esse processo é dar maior rapidez às reclamações justas dos consumidores, que são cobertas, devidamente protegidas pela legislação existente (falha na gravação) novo elenco de propostas desse Código, especificamente de propostas pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor que, no meu entender, estabeleceu um desequilíbrio, exagerou na dose permitida, policialista fiscalizadora do setor produtivo e isso pode ser mal para as relações de consumo, o que significa dizer, pode ser mal para o próprio consumidor. Ninguém duvida que o consumidor, neste País, só vai se sentir bem atendido no momento em que tiver à sua disposição, e cada vez mais, uma oferta abundante, diversificada, atualizada, moderna. Para se chegar a isso, há que buscar um código que encontre o ponto de equilíbrio entre a defesa do consumidor e os evidentes casos em que foi enganado, em que comprou um produto que presumivelmente tinha determinadas especificações que não correspondem a elas, que presumivelmente incorporavam uma tecnologia que de fato não funciona, que foi alardado por uma propaganda determinando as qualidades que o produto não oferece. Nesses casos, há que defendê-lo. E já há legislação bastante para isso. Se não há, que se faça uma consolidação, de maneira a simplificá-la, a torná-la mais clara, e de mais fácil acesso aos defensores da causa dos consumidores.

Esse é o meu ponto de vista. Sou a favor do Código de Defesa do Consumidor. Todo o setor produtivo me parece que o é. Vejam que o comércio é uma atividade que está na ponta da cadeia produtiva. O comerciante é o agente econômico que se situa no último elo da cadeia produtiva. Em consequência, é o agente econômico mais visado. Sempre que há tabelamentos e congelamentos de preços, como ocorreram recentemente no País, o grande visado é o comerciante, porque ele é quem tem o contato final com o consumidor e, em muitas das vezes, na maioria dos casos, o comerciante, seja atacadista, seja o varejista, exatamente por estar no fim da cadeia, tem que refletir uma situação de custo que vem das etapas anteriores. Em várias ocasiões, e isso se repetiu no último Plano Verão, houve casos em que determinado órgão fiscalizador do Governo sancionava determinados aumentos de custos, mas não os repassava para o preço final, colocando o consumidor? comerciante na posição insolúvel e difícil de estar com um produto que, ou vende abaixo do que pagou, abaixo do custo, ou seja, abaixo daquilo que ele vai precisar para repor o seu estoque, ou ele fecha o seu negócio. Em muitos casos aconteceu isso: uma contração da atividade comercial por falta de alternativa do comerciante.

Apenas ilustrei esse exemplo, mas — repito — todos somos a favor de um código de defesa do consumidor que estabeleça relações equilibradas de consumo, que dê ao setor produtivo a oportunidade, o clima e as condições para diversificar sua produção e a defesa apropriada para o consumidor nos casos minoritários, mas que existem, de fraude e de má-fé.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — E nas observações, que foram bastante amplas, em relação ao espectro que esta proposta do Executivo a que V. Ex^a fez referência? Ela atinge de modo generalizado o setor produtivo, de fabricação ou de distribuição dos produtos? Por quê? Porque os nossos produtos têm potencial, têm uma predisposição de serem enquadrados nesse código? O objetivo dos códigos é corrigir exatamente a parte distorcida, a parte que lesa, que prejudica. No caso, aqui, os consumidores; noutros, a sociedade, mais genericamente. Então, a finalidade do código é corrigir o desvio. Ela não tem finalidade de inibir a iniciativa ou a competição ou a competitividade. Não vai por aí. Da forma que V. Ex^a tem colocado, ele atinge a diversificação dos produtos, coisas desse gênero, em que aspecto?

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Concorde com V. Ex^a o objetivo do código é exatamente o que V. Ex^a colocou. Em relação a esse exemplo específico, o Código de Defesa do Consumidor, eu lhe afirmo que ele, de fato, implica um sério constrangimento, numa séria ameaça à atividade produtora e à atividade do comércio. Eu poderia me estender aqui em vários dos itens que configuram esse constrangimento e esse aspecto exageradamente punitivo e fiscalizador. Citei de passagem alguns itens e o nosso ilustre representante da

Confederação Nacional da Indústria citou outros, onde ficou claro os exageros nas propostas de inversão do ônus da prova, por exemplo, o problema das modificações unilaterais de cláusulas. O art. 31 permite ao consumidor desistir do contrato dentro do prazo de recepção — setenta dias, como foi dito agora há pouco — com direito à restituição com correção monetária.

Ora, veja V. Ex^a a ameaça que paira sobre o comerciante a partir deste simples item. De repente, ele vai ter de volta um produto, sem direito a se defender quanto à correção.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — A sua posição é a de que o produto é ruim, no caso.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Sim, mas às vezes não é.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Se não for ruim, não tem que ser punido.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Seguramente sim, porque ele vai se arrepender.

Ele vai devolver em termos muitos subjetivos. Seguramente o consumidor, provado esse ponto, pode até de boa-fé achar que o produto não corresponde mas, na verdade, ele corresponde.

Um outro aspecto que poderia ser citado é que o Brasil está dotado de inúmeras instituições — eu lembraria aqui o Instituto Nacional de Metrologia e muitos outros órgãos do Ministério da Saúde — voltadas para o controle de qualidade de produtos. Ora, me parece que no momento em que os próprios órgãos do Governo atestem a qualidade ou a validade de determinados produtos, o consumidor não pode pretender do comerciante ou do produtor ressarcimentos por um produto que já veio com um atestado de boa qualidade. Como agiria o comerciante num caso desses? Ele não tem meios de controlar a qualidade de cada uma das unidades colocadas à venda em seu estabelecimento. E se tivesse tal possibilidade, não teria nenhuma condição, já que não é ele o detentor da tecnologia que levou à produção daquela mercadoria, de se defender, no entanto, ele é o culpado em estar, de acordo com esse Código, solidário na culpa, e pode sofrer toda a vasta gama de prejuízos administrativos e penais implícitos no Código.

Há vários itens, citei dois aqui: inversão do ônus da prova e modificação unilateral de cláusulas. Por exemplo, um comprador inadimplente, de repente diz para o vendedor que não quer mais aquele bem, ou aquele imóvel, digamos assim. Devolve o bem ou o imóvel depois de um ou dois anos de uso? e o vendedor é obrigado a restituir a quantia que foi paga com correção monetária.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — O prazo máximo que vi naquele projeto é de 180 dias, de forma que não corre um ou dois anos.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Esses 180 dias, inclusive, alguns casos, começa a contar depois do prazo da garantia. O defeito oculto tem prazos praticamente ilimitados. En-

quanto que no Código Civil o vício oculto tem um prazo, se não me engano, de 20 dias para ser salvo de reclamação, no novo código é ilimitado, o vício — oculto pode ser usado pelo...

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a fez referência anterior de que o código é estatizante? Essa proposta a que fazia referência, porque o que vai ser elaborada aqui, não está pronto, não pode ser apreciada, e não sei se percebi bem, mas queria saber.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Eu queria dizer que a filosofia é estatizante. O sentido que se pretende estabelecer, quase que uma tutela sobre o consumidor, substituir-se o juízo do consumidor. O Estado é que vai dizer o que é bom ou ruim, se deve ser consumido ou não, através dessa pretora de legislação que cerca por todo o produtor e o consumidor. Então, é estatizante sob esse aspecto, de que mandar o consumidor à gama, à abertura e, sobretudo, não o prepara para ser juiz dos seus próprios interesses, daí, eu ter enfatizado que a educação e a informação deveriam ser função de todos os códigos do consumidor do mundo, a preocupação predominante. É estatizante no sentido de pregar uma atuação fiscalizadora, regulamentadora, do Estado exagerada, indiscutivelmente exagerada, em disssonância com o que ocorre no mundo econômico moderno, em todas as latitudes do mundo. Hoje, eu não sei, com exceção em algumas pequenas enclaves de economias superdirigidas, mas inexpressivas em termos de exemplo mundial.

Passai à Mesa, às mãos do Senador Gerson Camata, um documento que explicitamente aborda — quase todos os itens desse código a que me refiro, com as críticas que julgamos cabíveis de serem apresentadas. Se V. Ex^a quiser, poderia me estender também nisso, tenho a documentação aqui me permite...

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Se elas estão explicitadas num documento escrito, não teria muito sentido redundar no assunto, a menos que tivesse um aspecto muito particular que devesse ser registrado com mais ênfase. Gostaria também de dizer que a idéia desse código é em relação ao setor privado e ao setor público, os serviços, e afinal, produtos até que sejam...

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Outro desse ângulo que V. Ex^a me indagou, como o código atuava de maneira inibidora na produção, eu poderia reafirmar — o nosso ilustre colega da CNI já abordou — o art. 24, que se refere à responsabilidade; prevê que:

“a pedido da parte interessada, o juiz determinará que a efetivação da responsabilidade da pessoa jurídica recaia sobre o acionista controlador, o sócio majoritário, os sócios gerentes, ou o administrador de sociedades.”

Ora, trata-se de um aspecto aberrante. Considere-se, por exemplo, o caso de um acionista controlador que não tem qualquer ingerência administrativa na empresa, o que é um fato

corriqueiro no mundo capitalista em que vivemos. De repente, o acionista está tranqüilamente cuidando de outros interesses, de outros negócios, e se vê intimado a ir como réu, sem sequer saber do que se trata e sem ter tido qualquer ingerência sobre o fato gerador da acusação.

Eu me referia às cláusulas que estabelecem prazos, lembrei de citar aquele caso, especificado por mim como da venda de um imóvel. Imagine V. Ex.^a se o vendedor do imóvel tem que, de repente, depois de dois anos, receber o imóvel de volta e ter que pagar ao comprador com correção monetária. Ora, esse vendedor de imóvel, se é um executivo, um empresário, na acepção do termo, certamente estará usando esse dinheiro para outros investimentos. Essa é, como vejo, a atividade do empresário.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Nesse aspecto que V. S.^a fez referência, inclusive sobre o acionista controlador, quem seria o responsável, quem seria responsabilizável, no caso?

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — O responsável seria o executivo, o administrador, ligado à empresa que produziu aquele bem realmente das especificações, fora das condições anunciadas e pretendidas.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Por enquanto, acho que poderíamos passar a mais algumas indagações ao representante do setor da Confederação Nacional da Indústria. Depois, se surgir mais algum aspecto, poderíamos retornar a V. S.^a

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Pois não, estou às ordens, Senador.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Existe um caso muito citado nesses debates, nessas reflexões, que é o caso da indústria automobilística que, produzindo também para o mercado externo, tem diferenciado a qualidade dos produtos que oferta internamente, em relação aos externos, e há casos em que se considera que há mais de 200 itens relativos à segurança e ainda à potência dos motores adequada a uma outra realidade, com diferenças muito grandes em relação a situação nacional. V. S.^a, como representante dessa área, como encara essa questão, como analisa, como avalia essas circunstâncias do ponto de vista do consumidor brasileiros?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Pois não, Excelentíssimo Senador Dirceu Carneiro, a minha visão é de que justamente a relação produtor/fornecedor, ela deve ser evolutiva. Então, nós aqui no Brasil temos uma exigência da ABNT, do Inmetro, do Simetrom, entidades que regulam potências de motor e os requisitos de segurança que devem ter o veículo e coisas assim. É um ponto que abordo na minha palestra, que nós não estamos dando a devida atenção à evolução das normas de produção e isso gera as diferenças entre as exigências de mercados externos e mercados nacionais, não é culpa da indústria. A indústria trabalha como consequência, trabalha para atender às exigências de mercado e às exigências normativas que surgirem. Neste caso, o mercado...

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — ... de forma que essa sua observação revoga a lei do aperfeiçoamento pela competição?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Não Sr.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Porque até agora os enfoques dados foram que a competição aprimoraria os produtos. V. S.^a me diz que não, que é falta de lei.

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Não, me desculpe, acredito que eu não me tenha expressado corretamente. Vossa excelência diz que para certos mercados existem potências de motores diferentes, chegando a 200 itens diferentes dos veículos nacionais. Em termos de segurança, por exemplo, se conhece que mercado europeu é muito mais exigente do que o mercado brasileiro, e aí é questão de lei, é que questão de normas, normas técnicas, regulamentação. E o que está se vendo a todo dia, lançamentos de novos veículos visando conquistas de mercado, mas, todos atendem às exigências normativas do mercado brasileiro, não a outros tipos de mercado.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Bem, nós temos dois setores, o setor de produção, de fabricação, e o setor de distribuição, e nós estamos percebendo, nas apreensões que o setor veio trazer para essa elaboração, que elas são bastante grandes e a idéia que se tem como já fiz referência, é de que o código penalize aquilo que não está adequado; aquilo que não está correto; aquilo que é um desvio, que deve ser uma exceção, mas a preocupação que V. S.^a trazem nos causam uma outra impressão; V. S.^a não têm confiança nos produtos brasileiros que produzem ou que comercializam?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Não, pelo contrário, eu acho que o industrial brasileiro é orgulhoso do seu produtor, ele tem obtido conquistas fabulosas. Podemos citar como exemplo — voltando inclusive à indústria automobilística — o caso do Proálcool, porque é o único programa de energia alternativa com sucesso técnico no mundo. Caso estivessem em vigor os códigos de defesa do consumidor propostos, dificilmente nós teríamos o sucesso que tivemos com o Proálcool, porque tanto a indústria produtora dos veículos quanto a própria Petróbrás, responsável pelo combustível, e os revendedores, teriam tantos percalços durante o seu desenvolvimento que, com segurança, ele não teria atingido o seu estágio técnico que ele tem hoje. Esse é um ponto de preocupação. Quando se lança alguma coisa nova, existe sempre alguma margem de insucesso de que a coisa não esteja perfeita e deve ser aperfeiçoada com o uso, com o teste sistemático, como foi o caso típico do Proálcool, quando os veículos iniciais não eram, podemos dizer hoje, 100% preparados para aquele tipo de combustível, mas não se conheciam quais seriam as consequências da utilização desse combustível. Hoje, nós temos já uma tecnologia única no mundo e um programa tecnicamente muitíssimo bem-sucedido,

que tem causado admiração a todos os países considerados mais desenvolvidos.

Então, reafirmando, eu acho que o industrial brasileiro é muito zeloso da qualidade de seu produto, mesmo porque, necessita, na condição de industrial, da continuidade de vendas; ele necessita da fidelidade do consumidor e ele só consegue essa fidelidade do consumidor se ele apresentar um produto que satisfaça as necessidades desse consumidor.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Eu me permitiria pegar uma carona nessa pergunta só para acrescentar o seguinte. A confiança dos empresários da produção e do comércio no produto brasileiro é tal que nem um nem o outro evitaram de se lançar à conquista de mercados externos. Mercados externos de produtos manufaturados são os mais competitivos do mundo. Para eles convergem produção dos países mais avançados tecnologicamente, financeiramente, economicamente, e o empresário brasileiro não se intimidou e buscou a conquista desses mercados e teve com êxito excepcional na conquista dos mesmos. Se se tomar a pauta exportadora do Brasil há 10 ou 15 anos e se comparar com a de hoje, verifica-se o avanço que se deu em matéria de conquista de mercados internacionais de produtos manufaturados e semi-manufaturados. E é, inclusive, globalmente, o maior item da nossa pauta exportadora. E, graças a essa conquista do mercado externo, que a nossa indústria, por exemplo, pode manter um nível de emprego, de atividade em momentos conjunturais internos graves. Mas graças a essa visão empresarial, de buscar os mercados externos e com isso aumentar a escala da sua produção, baixar custos que beneficiam o consumidor interno, ganhar condições de introduzir novas tecnologias, graças à economia de escala atingida e à própria competição altamente aguda dos mercados internacionais.

Então, eu acho que não há a menor dúvida da prova da capacidade do empresário brasileiro e da confiança do empresário brasileiro naquilo que produz e naquilo que comercializa, porque se ele tivesse alguma dúvida a respeito, ele não se lançaria numa aventura para a qual só os melhores é que estão preparados.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Existem alguns depoimentos de que há muitos produtos que quando destinados ao mercado externo têm tratamento mais diferenciado, vamos dizer, do que os produtos lançados no mercado interno. O representante do setor industrial colocou que num aspecto, num dos produtos que tratávamos, ele disse que era exigência de normas e a observação em relação a essa questão das normas é que elas exigem o mínimo, elas não limitam outros avanços e outras conquistas e outras melhorias de qualidade. É freqüente na competição internacional se oferecer melhor qualidade?

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Não é muito freqüente, eu diria que na maior parte da pauta de exportação de produtos manufaturados o produto exportado é rigorosamente

o mesmo consumido no mercado interno. Vou citar um exemplo: a indústria de tornos. O Brasil tem uma das mais avançadas indústrias de tornos do mundo, e da melhor qualidade, exporta esses produtos exatamente como os vende no mercado interno. E poderia citar uma gama enorme de casos semelhantes.

Ocorre isso que já foi salientado, problema de normas. E ocorrem também características próprias de cada mercado. Muitas vezes há que se fazer modifiicações para atender gostos específicos de consumidores de outras regiões do planeta, que têm hábitos diferentes, gostos diferentes, exigências diferentes. Então, isso é geral. Não é só no Brasil, não.

Ainda agora a grande polêmica nos Estados Unidos gira em torno exatamente de como abrir as portas do mercado japonês. Os americanos têm enfatizado os obstáculos, sobretudo administrativos. E os japoneses têm, sistematicamente, contra-argumentado que o produtor americano não sabe produzir um bem que atenda o gosto próprio do consumidor japonês. E só por isso ele não tem um acesso mais largo ao mercado nipônico. Então, esse é outro aspecto da questão.

Mas, de um modo geral, o mercado interno tem o mesmo tratamento, mesmo porque seria irracional que não o fosse, porque isso romperia a escala de produção. Você ter que interromper uma linha de produção para dar a ela características diferentes, para vender externamente e vender internamente, você está perdendo exatamente o maior fator de vantagem que proporciona a penetração dos mercados externos, que é a escala de produção. De modo que vejo a coisa assim.

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Permite-me uma pequena complementação, Alberto. Ainda na questão de atendimento ao mercado exterior, muitas vezes a indústria nacional não dispõe de todos os componentes no mercado nacional. Ela é obrigada a importar. E existem algumas limitações, em termos de importação, que proíbem a importação ou dificultam a importação para uso no mercado nacional, mas facilitam, através do regime de *drawback* que esse componente seja importado, desde que seja para reexportação.

Isso também vem provocar, muitas vezes, diferenças entre produtos vendidos no mercado nacional e no mercado externo.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Bom, a expectativa que temos ao elaborar um código dessa natureza, é que ele seja um elemento de melhoria de qualidade dos produtos e das relações comerciais e econômicas que existem na sociedade. Queríamos indagar se esse também é o entendimento do setor que fabrica e do setor que distribui? Se não concordam com esse aspecto de que o código deve melhorar a qualidade dos produtos no nosso País e corrigir aquilo que é mau para todos, não só para os consumidores, mas para quem fabrica corretamente, ou para quem comercializa corretamente?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Sr. Senador, tive ocasião já de expor que o setor industrial é um dos maiores defensores da existência desse código que venha a normalizar as relações de consumo; que venha justamente simplificar as relações de consumo. Não podemos nos esquecer que o próprio setor industrial talvez seja o maior setor consumidor do país. A seu tempo, ele é primeiro consumidor, para depois ser fornecedor.

Então, esta talvez seja também uma das maiores razões para que ele defenda a existência de um código justo, de um código sereno; um código que venha realmente simplificar as relações de consumo. Conforme V. Ex.^a teve ocasião de expor, nós somos, talvez, a entidade que mais defende a existência desse código.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — E eu queria justamente salientar, nesse aspecto, que esse código não é dirigido à iniciativa privada. Parece-me que foi o setor do comércio que enfatizou muito as restrições do ponto de vista da iniciativa privada, porque ele vai ser referir a serviços, serviços públicos, por exemplo, e aí a própria iniciativa privada é uma grande consumidora de serviços públicos, portanto ele não é dirigido a um setor. Ele vem com a contextura da tutela, talvez, do consumidor, porque isso foi um entendimento que a Assembléia Nacional Constituinte, que elaborou a Constituição, teve.

Quando foi discutido isso, se examinou o estágio de desenvolvimento em que cada um dos países estava, e se verificou que os aspectos ligados mais ao Direito do Consumidor estavam numa sociedade que já tinha padrões muito mais avançados do ponto de vista da qualidade de vida, do desenvolvimento tecnológico do que o nosso. E os países que estavam mais ou menos nesse estágio tinham esta definição, mais tutelar, até porque conhecemos a realidade brasileira, em que milhões de indivíduos ainda não são nem consumidores.

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Mas, nesse sentido, também tive ocasião de abordar que o código nos parece inibidor da livre empresa. Ele inibe novos lançamentos de produtos, novos programas. Por que ele inibe? Ele inibe pela forma como são aplicadas as cláusulas penais. Não fosse isso...

O SR. CARLOS DE CARLI — Eu gostaria de saber, só complementando o que o nosso Senador Dirceu Carneiro acabou de perguntar a V. S.^a, o seguinte: não se questiona que é uma necessidade o código?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Sim, não se questiona.

O SR. CARLOS DE CARLI — Nem o comércio, nem a indústria estão questionando?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Não.

O SR. CARLOS DE CARLI — Estão questionando apenas a forma como ele está sendo proposto pelo CNDC?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Exatamente.

O SR. CARLOS DE CARLI — Bom, estou recebendo aqui, estou passando a vista rápido aqui, em proposta, justificção, e tal. Então, há uma proposta que está sendo feita pelo setor de comércio e suprimiu uma série de coisas que acho que realmente precisam ser suprimidas, porque assim, *a priori*, sentimos que houve um certo exagero na proposta, mas não vejo nenhuma proposta substitutiva. Quer dizer, se propõe suprimir, justifica-se o porquê — há alguns exageros também nas justificções e devia ter, na minha opinião, já que estamos partindo aqui para um diálogo, não do código, porque o código já está configurado que é uma necessidade, até porque é uma exigência constitucional, então, eu gostaria de sugerir que os órgãos que representam o comércio e a indústria, quando fizessem propostas de supressão, também sugerissem alguma coisa que pudesse ser substituída por isso, de forma a se conduzir aquilo que todos nós queremos, ou seja, um bom relacionamento entre o consumidor e o produtor; um bom relacionamento entre o comerciante e o consumidor, ao mesmo tempo que não venha inibir, de forma nenhuma, a iniciativa privada, e principalmente o setor produtivo da Nação; que é a galinha dos ovos de ouro da Nação.

Então, tenho a impressão que é aquilo pelo que o Senador Dirceu Carneiro vem se batendo o tempo todo, ou seja, da forma como a coisa foi conduzida, falada, comentada aqui, principalmente no setor do comércio — desculpem-me, mas entendi e o Senador Dirceu Carneiro tenho certeza que entendeu — dá a impressão que o que se está pretendendo é interferir na iniciativa privada; o Estado interferir na iniciativa privada de forma a prejudicar a iniciativa privada ou estatizar mais do que já estatizaram este País.

Não é essa a mentalidade que impera hoje. Hoje existe, realmente, uma consciência nacional de que a iniciativa privada que também está na Constituição, é a base da nossa economia. Portanto, acho que para agilizar o trabalho que a nossa Comissão vai ter que desenvolver, eu sugeriria que o setor de indústria, o setor de comércio, a Confederação Nacional da Indústria e a Confederação Nacional do Comércio, além de propor a supressão pura e simples, propusessem também, sugerissem, pelo menos, alguns itens de proteção efetiva, real, do consumidor. Isso é uma necessidade, porque nós, empresários — desculpem-me, sou empresário também — sou consumidor, sei que em muitas das ocasiões, é natural, a corda sempre arrebenta do lado mais fraco.

E o consumidor, de uma forma geral, da forma como foi colocado na Constituição, ele realmente recebeu um tratamento diferenciado, porque ali não diz o consumidor-empresário, ali diz o consumidor de uma forma geral. Sabemos que pequenos consumidores, muitas vezes, são massacrados por maus produtos com que são obrigados a ficar de qualquer maneira.

É um absurdo que um sujeito venha a se arrependido do que comprou, e devolver, isso não tem cabimento. Ele pode se arrepender porque chegou em casa e constatou que o talão de cheques dele tinha um engano, a conta bancária. Ele devolve e cria uma série de problemas. Tudo isso tem que ser muito bem debatido. Nós temos que exaurir debates e discussões em torno do assunto, mas sempre visando que o objetivo principal da Constituição que nós elaboramos com relação a este setor é proteger o consumidor. Não há dúvidas quanto a isso. Ele tem que ser protegido não pelo Estado, mas pela lei. Cabe ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Congresso Nacional, elaborar essa lei; um código que efetivamente não venha prejudicar ou inibir de forma alguma o setor produtivo. Não existe esse objetivo e nem vai existir eu tenho absoluta convicção disso.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Nem os outros países que têm códigos tiveram esse problema, de crescimento, de diversidade de oferta, de competitividade. De modo que nós também devemos...

O SR. CARLOS DE CARLI — Sugestões são importantes, não só as de suprimir, sugestões do setor da indústria, do setor do comércio, no sentido de protegemos o consumo.

Eu verifiquei que há realmente coisas necessárias de serem suprimidas. Mas é absolutamente necessário também que se insira no código uma proteção no sentido do consumidor. Aliás, pelo que estou entendendo, há uma conscientização muito grande no setor da indústria e do comércio de que a necessidade de se elaborar o código de defesa é indiscutível, não só pela imposição constitucional, mas também por necessidade de mercado.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Permita-se V. Exª Creio que não incumbiu nem à CNC nem ao CNI a tarefa de propor o novo código. A nossa função, como representante desse conselho, foi a de examinar o que foi proposto e criticá-lo. Por isso estamos prontos, estamos absolutamente prontos a prestar toda a assessoria a V. Exª e ao Congresso Nacional no sentido não apenas de mostrar os aspectos frágeis, provavelmente desnecessários e até inibidores desse anteprojeto. Podemos passar, se V. Exª assim o quiserem, a propostas objetivas. Na minha palestra, eu destaquei três pontos...

O SR. CARLOS DE CARLI — Inclusive porque eu penso que o CNDC, nessas propostas, quando propusemos suprimir e sugerimos qualquer coisa para substituir uma proteção ao consumidor no caso, o CNDC deverá ser por nós consultado para, inclusive, criticar, porque eu penso que da discussão vai nascer a solução.

Da forma como a coisa está colocada, está difícil. É muito fácil ser oposição ao que o CNDC propõe. Não adianta só criticar. Deve-se criticar e sugerir alguma coisa, obviamente, para substituir. Nós somos oposição há muitos anos... então eu não faço questão de fazer

críticas. Não adianta fazer só crítica. Esta é a minha opinião e uma sugestão que coloco na Comissão. Quando houver uma crítica sobre a supressão, uma justificativa lógica, vamos exaurir discussões em torno de cada item, mas que venha também uma sugestão efetiva do setor da indústria e o do comércio, para a proteção efetiva também do nosso consumidor, que, aliás, somos todos nós.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Acredito que o Congresso Nacional é o fórum adequado para isso. No Conselho Nacional de Defesa ao Consumidor, o setor empresarial era a minoria. Nós tivemos que criticar, apresentar as nossas críticas, que não tiveram curso, tanto que não foram acolhidas.

O SR. CARLOS DE CARLI — Veja bem, não é tão simples: "Não vamos penalizar o empresário". Ele tem que ser penalizado, mas qual é a forma de penalizar para não inibir a produção? Como é vai ser feita? Não vamos penalizar o empresário, porque, penalizando vai inibir... não é assim! O sujeito, que pode ser uma exceção, que, como disse o Senador Dirceu Carneiro, foge das normas de comércio, que não está sendo honesto com o seu procedimento empresarial, vendendo aquilo que o consumidor não pretendia comprar; que foi induzido erradamente a comprar, um produto com defeito, que não vai atender ao objetivo da promoção, da publicidade, tem que ser penalizado. Não é prendendo o empresário que se vai resolver isso. Como se vai fazer isso? Tenho a impressão que a forma mais viável de penalizar o empresário é penalizá-lo através daquilo que mais ele sente, que é o bolso, a multa. Não há nem prisões suficientes para abrigar tanta gente. A não ser quando o problema é de gravidade tal que envolva saúde pública tem que ser apenado.

Tenho a impressão de que a forma mais lógica de se apenar um empresário é naquilo que mais ele sente que é o bolso, é a multa; prisão não adianta, a não ser quando a coisa é de uma gravidade que envolva a saúde pública, que você está vendendo alguma coisa que pode matar, colocar em risco ou dar prejuízo que cria uma situação de difícil reparação do consumidor. O sujeito comprar um apartamento que um ano depois cai.

Então, são certas coisas que nós temos que ser relativamente moderados, tanto de um lado como de outro. Mas, é importante aquilo que acabei de ouvir dos senhores, tenho a impressão de que isso nos satisfaz muito, de que o Código de Defesa do Consumidor tem que ser elaborado; é uma necessidade e que, basicamente, temos que proteger o consumidor que, em suma, somos todos nós — a própria indústria, o próprio comércio.

Então, quando olhei a forma como veio essas emendas, propostas, suprimi, e a justificativa porque suprimi, este negócio está muito legislativo, este daqui é um sistema nosso, não é isso.

Então gostaria, obviamente, de discutir porque suprimi determinado projeto ou anteprojeto ou determinados sugestões de anteprojeto, de artigo, nós gostaríamos, obviamente,

de além da justificativa proposta ou justificando o porquê da proposta, que viesse uma sugestão para proteger o consumidor.

O SR. — O setor da indústria se compromete a lhe entregar dentro de poucos dias.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Eu lembraria que os prazos para emenda é até dia 12 deste mês.

O SR. — Nós nos comprometemos a entregar durante a semana que vem.

O SR. — Setor da indústria e do comércio e inclusive não adianta só entregar para a Comissão; nós deveríamos encaminhar também para o CNDC para que ele também faça as críticas, porque, dentro destas críticas que vierem a ser feitas é que nós vamos discutir, em torno de cada artigo, de cada parágrafo, sempre visando aquilo que ficou bem definido pelos senhores. O Código de Defesa do Consumidor é uma necessidade e a proteção, principalmente do pequeno consumidor, é indispensável e, aliás, é um compromisso constitucional que todos nós temos.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Eu queria apresentar, inclusive, algumas colocações que o Senador Chiarelli fez para levantar duas questões. Primeiro, é a questão dos produtos novos que são relativos a tecnologias que, aqui em nosso País, em boa parte, a própria tecnologia dos motores a álcool, por exemplo, para voltar ao assunto que tínhamos tratado antes, foi financiado pelo próprio consumidor que teve um motor que não desempenhava bem, que de repente pifava, que teve uma durabilidade muito menor do que hoje. Este é um dado. Produto novo e que é testado numa boa faixa pelo consumidor.

Um outro é a questão desses bens, de que falou o Senador DeCarli, que deviam ter 30 ou 40 anos de vida útil e acabam tendo uma vida muito menor. Mas, por se tratar de um prazo de duas ou três décadas, como seria habitação, por exemplo, e nós lembramos o tempo do BNH, que ofereciam habitações que não agüentavam: o imóvel, antes de terminar o prazo de pagamento, estava seriamente comprometido na sua qualidade, na sua função de proteger a família ou quem comprou.

Como isto poderia ser encarado? Como poderíamos equacionar esta questão? Qual é a opinião dos ilustres participantes do comércio e da indústria?

O SR. — Eu tomaria a questão, inclusive voltando a um ponto que V. Exª colocou, de que o setor público, ou melhor, as empresas do Governo também estariam sujeitas aos mesmos problemas impostos ao setor privado, o que não ocorre.

O Código Nacional de Defesa do Consumidor, o CNDC, o Senhor percorreu 170 artigos, do Código proposto, não há nenhuma penalidade proposta ao setor público...

O SR. — Deve ser sugerido, também, penalidades para ele, porque, no momento em que o Estado passa a ser produtor, tem que ser exatamente nivelado.

O setor público também tem que ser apenado. V. Sª não vai prender o Estado.

O SR. — É um dos aspectos que nos levaram a mostrar que o Código tinha um caráter infra-empresarial, eu diria até, com um pouco de exagero, mas, seguramente um aspecto de realce; a presença do Estado exagerada, e não conforme a validade de hoje.

O SR. — Desculpe-me. V. Sª é empresário, eu também, o CNDC está exatamente na função; cabe a nós políticos e legisladores, cabe a vocês, empresários — sugerir também, em contrapartida, coisa que venha não anular, mas, a nivelar o interesse das partes, ou seja, do consumidor e do produtor.

O SR. — Tem sido o objetivo nosso...

O SR. — Por isso volto ao assunto. Não adianta só suprimir. Nós temos que sugerir.

O SR. — A nossa palestra gira em torno de três pilares, que seria o ponto de partida desse Código.

A consolidação da legislação existente que é vastíssima. Essa consolidação revista, atualizada, já daria a instrumentação legal, não digo inteiramente suficiente, mas, já daria um grande passo no sentido de, sistematizada, passar a se constituir um código com alguns acréscimos para, exatamente, caracterizar o que é um código. Código é um sistema de legislação voltado para um determinado problema, para um determinado setor.

Segundo. A ênfase na informação e na educação e, terceiro, agilização nos trâmites judiciais através dos tribunais de pequenas alçadas.

O SR. — Eu gostaria de, respondendo à pergunta do Senador Carneiro, V. Exª diz que a expectativa para um imóvel seria de durabilidade de 15 a 20 anos.

Se não me engano o nosso Código Civil prevê uma responsabilidade do construtor de somente cinco anos. Ai nós voltamos àquela questão de termos, claramente definidas, as exigências a que devem estar submetidos os bens oferecidos ao mercado, é a questão da normatização.

O SR. — V. Sª há de convir que o Código Civil, quando foi feito, o tipo de construção era outro, a tecnologia era outra.

Hoje, se não proteger o consumidor de um imóvel, pelo menos durante o período que ele tem de financiamento, é uma aberração.

Se ele, para pagar as suas prestações, já é uma dificuldade, imagine ele além de pagar a prestação ainda ter que sujeitar, muitas vezes, a um desabamento, uma infiltração que inviabiliza até a moradia.

O SR. — Quando digo consolidação e revisão do Código Civil, eu quero visar uma coisa como essa.

O SR. — Mas, no Código de Defesa do Consumidor, naturalmente, nós teremos que inserir isso: proteção do consumidor de imóveis que durante 15, 20 anos serão financiados ao consumidor.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Nós voltaremos a insistir que o Código é dirigido para as relações da sociedade e não para um setor e, neste caso, estão incluídos bens de serviços, que não diferencia serviço público ou privado.

O SR. — Um outro reparo interessante, a experiência que V. Exª deve ter tido como Prefeito, que é o poder do Estado como consumidor também de serviços da iniciativa privada, problema de obras públicas. O problema de uma rodovia aí surge um buraco, uma diferença é difícil de o Estado obter da empresa, judicialmente, que vá lá corrigir. Ela vai corrigir por causa do nome da empresa. Mas, há uma alegação, tão grande, dessa garantia dos cinco anos, que o terreno tinha um problema, que em cima daquela estrada passou caminhão com o peso maior do que era permitido dentro daquele projeto. O Estado, como consumidor de serviços, também tem que ter um artigo protegendo-o nesse caso, como consumidor dos serviços da iniciativa privada.

O SR. — É sugestões desse tipo que precisamos receber.

O SR. — E, dessa forma estará defendendo todos os brasileiros.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Sr. Presidente, ilustres participantes, da minha parte acho que já temos um registro bastante aproximado dos posicionamentos, das contribuições, inclusive aquelas que foram entregues por escrito, de modo que estamos satisfeitos nas primeiras colocações.

O SR. — Eu só me preocupo com o prazo, nós temos o prazo até 12 de junho.

Sei que a Confederação Nacional da Indústria, como a Confederação Nacional do Comércio têm uma grande assessoria, tem uma grande estrutura que V. Sª agilizassem isto porque, até o dia 12, nós vamos tentar discutir o máximo possível das sugestões e, com bom senso, para que nos permita encaminhar essas emendas de forma racional e não criar grandes polêmicas em torno delas.

O SR. — Fazendo uma consideração lateral ao conceito emitido pelo Senador Dirceu Carneiro, se o problema da diferença da qualidade de bens que nós temos fornecido ao consumidor brasileiro, é uma realidade. Há uma maneira até de fazer propaganda do Brasil, e se usa esse rótulo, até em cachaça eu já vi, que é um produto tipicamente brasileiro — "tipo exportação". Isso induz o consumidor que é o melhor que tem. Há uma preocupação da indústria nacional em se esmerar para fazer para fora o melhor, porque a competitividade é maior, e, às vezes, a partida que não atingiu aquele nível de qualidade fica no mercado interno.

Há uns 10 anos, na CPI do Consumidor, nós detectamos que até no mercado interno existe isso.

Nós detectamos, por exemplo, na indústria de alimentação e de medicamentos, algumas partidas que estavam fora da especificação não eram distribuídas no Rio de Janeiro e em

São Paulo, onde tem o Instituto Adolfo Lutz que regula que, de vez em quando, vai lá e vai ser o fiscal do Ministério da Saúde. Então os produtos são jogados para o interior do Nordeste, principalmente, que consomem subproduto. São antibióticos com especificação abaixo do rótulo indicado, medicamentos com corantes, às vezes proibidos, que os laboratórios do Rio e São Paulo detectam, são jogados para o interior do Brasil onde não tem nenhum fiscal do Ministério da Saúde e nem o laboratório para verificar.

Agora, uma outra consideração que eu acho interessante é que, quando nós nos esmeramos e discutimos, na busca desse melhor Código exequível, se possível nascido do consenso, mas com o objetivo de defender o consumidor, e a partir do momento em que esse Código, ele vai conscientizando o consumidor brasileiro, ele é a grande alavanca da indústria nacional. Porque, quando lá na pequena vila do interior, o consumidor consciente começa a exigir qualidade, ele está trabalhando para melhorar a qualidade do produto brasileiro, em toda a sua extensão e melhorar a competitividade do produto brasileiro no mercado externo. Quer dizer, ele vai ser o grande controlador de qualidade da indústria nacional. Por isso que eu creio que é uma legislação necessária e fará bem a todos nós, consumidores, produtores, a todos os brasileiros em geral.

Bem, eu queria então agradecer, em nome do Senado, ao Dr. Alberto Vieira Ribeiro, e, também, ao Dr. Nicolau Jacob Neto que deixaram as suas atividades, vieram aqui prestar esse complemento e trouxeram essa ajuda, seus conceitos, suas idéias para o debate e o estudo dessa Comissão do Senado. Muito obrigado, e tenham um bom retorno às suas casas e às suas atividades.

6ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 1989

As dez horas do dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presente os Senhores Senadores João Menezes, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro, Carlos De' Carli e Gerson Camata, reúne-se a Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que "Dispõe sobre a proteção do Consumidor, e dá outras providências". Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Jutahy Magalhães, Ruy Bacelar, Iram Saraiva, Nelson Wedekin, João Castelo e Mauro Borges. Assume a Presidência nos termos do artigo 93, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador João Menezes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica à seus pares que a presente reunião destina-se a ouvir em audiência pública a palestra do Senhor Dr. Paulo Salvador Frontini, representante de Entidades Públicas Esta-

duais — São Paulo no Codecon. Após destacar a carreira pública dos palestrantes, o Senhor Presidente comunica os procedimentos a serem adotados no uso da palavra durante a reunião, frisando o tempo ao orador inscrito. Em seguida o Senhor Presidente convida o senhor palestrante, Dr. Paulo Salvador Frontini a compor a Mesa dos Trabalhos, passando-lhe a palavra. O palestrante comenta estar totalmente envolvido com o assunto, pelas circunstâncias dos cargos que exerce, como Secretário de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo e Representante de Entidades Oficiais Estaduais — São Paulo no Codecon, e, da sua participação na elaboração do texto que consubstancia o anteprojeto elaborado pelo Codecon. Após relato apresentado pelo Dr. Paulo Salvador Frontini, o Senhor Presidente franqueia a palavra, a quem dela queirá fazer uso. Usam da mesma, os Senhores Senadores João Menezes, Alexandre Costa, Gerson Camata e Dirceu Carneiro. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, antes de encerrar a presente reunião, agradece o palestrante, pela magnífica participação tanto nos depoimentos quanto nos debates, e, convoca os Senhores Membros da Comissão para a próxima reunião, a realizar-se no dia 13 de junho próximo, às 10 horas, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa e, determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Presidente — João, Menezes

Oradores — Paulo Frontin — Alexandre Costa — Gerson Camata — Dirceu Carneiro,

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Está aberta a reunião da Comissão Temporária do Código do Consumidor. Hoje temos para prestar esclarecimento o Dr. Daniel Roberto Finque técnico do anteprojeto do Código do Consumidor, professor Zeu Denari, técnico do anteprojeto do Código do Consumidor, professor Rene Ariano Doti, técnico na área pública, Dr. Paulo Salvador Frontin, representante da entidade pública estadual, São Paulo, no Codecon.

Vamos iniciar com a palestra do Dr. Paulo Salvador Frontin, a quem dou 15 minutos para prestar esclarecimentos. Tem a palavra o Dr. Paulo Frontin.

O SR. PAULO FRONTIN — Em primeiro lugar, quero dirigir as nossas saudações ao Senado da República e, especialmente, aos ilustres Senadores que integram esta Comissão Provisória do Código do Consumidor. Permito-me dizer que estou envolvido com o problema pelas circunstâncias de que exerço no Estado de São Paulo o cargo de Secretário de Estado, na Secretaria de Defesa do Consumidor, que engloba órgãos ligados à área consumidor, como Procon, Econ, Ipen, Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, uma coordenadoria de fiscalização de preços

e um serviço de atendimento jurídico, gratuito, ao consumidor carente. Nessa circunstância fui nomeado pelo Presidente Sarney para representar entidades oficiais, estaduais, no Conselho Nacional do Consumidor, com mandato tendo início em julho de 1978, findando em julho de 1989.

Relativamente, ao objeto desta Comissão, que é o Código de Defesa do Consumidor, previsto na Constituição da República, tenho a dizer que estou informado sobre os diversos projetos em andamento, no Senado e na Câmara Federal. Tive participação bastante próxima na elaboração do texto que consubstancia o anteprojeto elaborado pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor. Esse anteprojeto resulta de um estudo feito por uma comissão de juristas, integrada pela professora Ada Pellegrini, de São Paulo, Dr. Daniel Finque, Professor Zelmo Denari, Dr. José Geraldo Brito Filomeno e Dr. Kasuba Watanabe, complementada posteriormente por dois representantes da Secretaria de Defesa do Consumidor de São Paulo, Dr. Marcelo Gomes Sodré e a Dra. Maria Ângela.

Esses juristas elaboraram um anteprojeto que foi publicado no *Diário Oficial* da União e, pelo que me consta, foi aproveitado pelo ilustre Senador Jutahy Magalhães para transformar-se no Projeto de Lei nº 97, do Senado.

Esse estudo dos juristas em seguida esteve submetido, como é natural, ao Conselho Nacional do Consumidor, uma vez que os juristas haviam sido encarregados desta tarefa, por uma delegação do próprio Conselho.

No Conselho, o anteprojeto dos juristas foi examinado artigo por artigo, sofrendo algumas modificações decorrentes no entendimento democrático estabelecido entre os Conselheiros. As votações foram presididas, fundamentalmente, pelo então Presidente do conselho, Dr. Flávio Berembak e os conselheiros apresentaram, em torno dos artigos do anteprojeto dos juristas, uma série de sugestões, muitas das quais foram acolhidas.

Então, o que tenho a dizer é que a minha participação nesses episódios e as minhas convicções estão expressas pela minha atuação como Conselheiro, no Conselho Nacional do Consumidor, parecendo que o anteprojeto entregue ao Sr. Ministro da Justiça, no dia 13 de fevereiro de 1989, corresponde a um documento, em fim, que traz a média do entendimento dos membros do Conselho Nacional, encampando, fundamentalmente, o anteprojeto dos juristas convertido no Projeto de Lei nº 97, do Senado.

Acho que, se posso trazer alguma contribuição a mais nesse assunto, ponderaria aos eminentes Senadores a conveniência de tererem em mãos o anteprojeto do Conselho Nacional, acredito até que já o tenham, o Presidente atual do conselho, Dr. João Batista de Almeida, certamente forneceu esse estudo aos eminentes Senadores. De qualquer forma, esse texto que se encontra no seu original no Ministério da Justiça e, pelas informações que tenho, ainda não foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tem aperfeiçoamento em cima do anteprojeto dos

juristas. Permito-me até dizer que o Conselho Nacional do Consumidor acha-se um tanto quanto melindrado pelo fato de que, sendo um órgão de assessoramento do Presidente da República, não teve até hoje o seu anteprojeto encaminhado à Presidência da República pelo Sr. Ministro da Justiça.

Quero acentuar mais o fato de que entendo que um Código de Defesa do Consumidor deve preocupar-se com os seguintes pontos fundamentais, é evidente que o detalhamento variará de posições, de prevalência de maioria nas Casas parlamentares.

Mas acho que a situação no Brasil, nas relações de consumo aconselha, hoje, em primeiro lugar, uma modernização das normas de direito civil que cuidam da compra e venda mercantil de outros contratos civis, travados entre consumidores e fornecedores de bens, por exemplo, na locação de bens móveis, e também na área de prestação de serviços, que é também um contrato civil. A prestação de serviços hoje está muito generalizada e representa uma área bastante sensível para os consumidores, em termos de reclamações que são acusadas nos órgãos de defesa ao consumidor.

Então, um primeiro item, que me parece muito importante nesta matéria de relações do consumo, é modernizar a legislação do Direito Material, do Direito Contratual, Direito Civil, fundamentalmente, que cuidam desta matéria. Nós notamos, por exemplo, que essas contratações, ou são feitas informalmente de modo verbal, ou às vezes de modo muito simplista, à vista de um pedido sem maiores especificações, e muitas vezes através de assinatura de formulários, chamados de "contratos de adesão".

Essas formas contratuais modernas não têm uma legislação adequada e isto está por merecer uma contribuição do Poder Legislativo no sentido que se atualizem essas normas. Acho que os pontos mais dramáticos no assunto, em matéria de legislação civil para um Código, estão nesses aspectos a que me referi. Além de uma questão que me parece importante, que é a questão da extensão da responsabilidade, através da adoção da teoria da "desconsideração da personalidade jurídica", que foi uma proposta, justamente, do Conselho Nacional, que foi aceita no Plenário daquele Conselho, incorporada ao anteprojeto do Conselho, anteprojeto final e não se encontra nem no estudo dos juristas nem no Projeto de Lei nº 97, do Senado.

A par disso, entendo que nesta matéria do Código do Consumidor é importante que se fortaleçam os instrumentos da administração pública em defesa do consumidor. Fundamentalmente, quero dizer que nós precisamos aparelhar os chamados PROCON, os órgãos de proteção ao consumidor, precisamos aparelhá-los com instrumentos que autorizem essas entidades, que são normalmente do Governo, geralmente de governo estadual ou municipal, autorizem essas entidades a terem

maior poder de convocação dos reclamados e um certo poder de solução definitiva dos casos, claro, sempre pela via conciliatória. O que quero dizer com isso é que é indispensável que os chamados PROCON possam convocar os reclamados, possam, eventualmente, divulgar a relação daqueles reclamados que mais intensamente estão causando danos à coletividade e possam ter facilmente condições de homologação de acordos, para que esses tenham como título executivo extrajudicial.

Dessas sugestões, nem todas que estou dizendo consegui que fossem transplantadas para um anteprojeto do Conselho Nacional.

Terceiro aspecto que me parece muito importante numa legislação, que tem o título de Código do Consumidor, diz respeito às normas de caráter penal. O Direito Penal do consumidor se espalha entre a Lei da Economia Popular, que é uma lei notoriamente desatualizada entre o Código Penal e entre uma série de outros dispositivos penais que estão esparsos na legislação extravagante. Eu cito como exemplo a Lei de Incorporação Imobiliária, que é do ano de 1965, e tem dispositivos penais, a legislação de loteamentos, que também contém dispositivos penais. A legislação financeira, que aqui e ali tem disposições de caráter penal, usando a tutela do público, do investidor, que não deixa de ser um consumidor, e assim sucessivamente.

Há nesse aspecto, nessa dispersão de normas, um traço que considero satisfatório, quase todas as condutas que nós podemos considerar dignas de repressão penal previstas, mas estão tratadas de modo ha assistemático geralmente com penas irrisórias, muitas vezes são contravenções passíveis de uma rápida prescrição, e creio que a legislação penal mereceria nesta parte uma modernização para a qual confesso como professor de Direito, como antigo membro do Ministério Público tendo sido, inclusive, Procurador-Geral da Justiça do meu Estado durante 4 anos, jamais consegui inculcar convicção aos penalistas. Entendo que é preciso modificar os critérios de aferição de responsabilidade nas infrações penais praticadas através de pessoas jurídicas, de modo a estabelecer uma espécie de responsabilidade por omissão. Nas relações de consumo, os grandes fornecedores são pessoas jurídicas, cujos dirigentes, cujos responsáveis por certas condutas se situam atrás, protegidos por um vasto organograma. Ou seja, estão na Diretoria como escalões administrativos intermediários, no entanto as ordens internas que determinam certas práticas emanam evidentemente da Diretoria, o que nunca se consegue comprovar uma prática. Conseqüentemente, a responsabilidade penal tende a convergir sobre o agente, o preposto, para falarmos, uma vez que são empresas privadas, o preposto que lida com o público ou no máximo o seu superior administrativo, um supervisor ou um gerente. E, no entanto, essas condutas, quase sempre, poderiam ser imputadas à administração, porque, por omissão, permite que ocorram no âmbito da empresa certos comportamentos lesivos ao consumidor.

Se nós não aceitarmos uma reformulação nesse critério de responsabilidade, tenho trabalho escrito sobre isso, jamais conseguiremos, dentro dos princípios muito nobres do Direito Penal constitucional e de responsabilidade individual, não podendo a pena passar da pessoa delinqüente, dentro dos princípios vigentes nunca conseguiremos realmente punir os grandes responsáveis pelo fato de que a autoria física nunca é do acionista controlador ou dos Diretores de uma empresa. A autoria física é imediata, e essa autoria cabe sempre a prepostos, que acabam sendo, como nós vimos no Plano Cruzado, responsabilizados diretamente por isto, é claro, em termos de efetiva proteção e um efeito intimidativo que o Direito Penal deve ter, não passa de uma ilusão. Nós vimos na experiência do Plano Cruzado, e nessa época exercia a chefia do Ministério Público do Estado de São Paulo, que foi possível processar e até condenar no máximo gerentes de lojas de varejos, que haviam desrespeitado o congelamento e o tabelamento. Mas nunca se chega realmente aos grandes administradores. E isto porque não se aceita uma modificação que deve existir na doutrina e na lei da parte geral do Código Penal no sentido de que por omissão aqueles dirigentes que permitem essas práticas contrárias à economia popular e ao consumidor devem ser também passivas de ser responsabilizadas. Se não fizermos uma modificação nesse aspecto, eu me permito com o devido respeito propor que o Senado examine doutrinariamente essa questão em termos de técnica de Direito Penal, não haja dúvidas, continuaremos deixando a Justiça exposta à constante acusação, acusação hoje sem fundamento legal de que a pena persegue os mais humildes, porque as estruturas empresariais, como já disse, protegem os dirigentes que estão nos altos escalões das empresas.

Então, a maior proposta que tenho a fazer na parte penal é essa, além do que seria interessante consolidar a legislação que existe.

No anteprojeto da Comissão de Jurista, que é o que me consta, como eu já disse — converteu-se no Projeto de Lei do Senado nº 7 — algumas disposições penais foram cortadas no Plenário do Conselho Nacional, aceito inclusive a responsabilidade de ter liberado o corte de algumas infrações penais, porque me pareceram por demais draconianas e, realmente, inviáveis diante do que é a realidade das relações de consumo do País, hoje. Lembrou-me, por exemplo, de uma figura penal, prevista no Anteprojeto dos Juristas, referente à tipicidade da conduta de não entregarmos certificado de garantia ao comprador de mercadorias. Isso é muito comum aos que compram eletro do mésticos ou automóveis. Ora, se nós mantivéssemos essa figura penal, certamente, iríamos processar, por exemplo, em matéria de revenda de automóveis o recepcionista que faz a entrega final do veículo ao comprador desse bem. Na parte procesual, portanto, num outro aspecto que o Código deve cuidar, acho que o Anteprojeto dos Juristas está muito interessante, é, realmente progressista, moderno e traz uma proposta construtiva mu-

to interessante. Não sei se a nossa Justiça conseguirá dar a resposta adequada para isso. Mas é um progresso trazer para a lei contribuições desse tipo. Tenho dois reparos a fazer nesse tópico. Um, no sentido de que não se pode prever a figura do *habeas data* para alcançar cadastros particulares e dados referentes ao consumidor. O *habeas data*, data apenas se destina, como diz a Constituição, em entidades públicas, parecendo-me porém correto, como propôs o Conselho Nacional uma emenda a este Anteprojeto dos Juristas, que se equipararem os cadastros particulares a entidades, as quais sejam consideradas entidades de caráter público, porque a Constituição imprime em caráter público e não em caráter de órgão público, na previsão de *habeas data*. Nesse sentido, foi feita emenda no Anteprojeto dos Juristas pelo Conselho Nacional do Consumidor. E, finalmente, um outro ponto, onde não consegui, como membro do Conselho, convencer os demais integrantes daquele colegiado, foi a proposta de que, no Código, se incluísse a previsão de normas de exceção processual no Juizado de Pequenas Causas. Além do Juizado de Pequenas Causas, que é do ano de novembro de 1974, foi elaborada por uma Comissão, composta no Ministério da Desburocratização do Ministro Hélio Beltrão, eu tive a honra de fazer parte desta Comissão, que elaborou um anteprojeto, e esse anteprojeto, tal qual elaborado, transformou-se em projeto, foi como projeto enviado pelo Poder Executivo ao Congresso, retornou do Congresso com uma pequena emenda e converteu-se em lei. A Lei do Juizado de Pequenas Causas não cuida do processo de execução. E isto é um inconveniente e uma entrave. Significa isso que, se o juiz, naquele rito sumariíssimo singelo, informal das Pequenas Causas, preferir decisão condenatória, que se tomaria recorrível, e se não houver cumprimento de decisão espontaneamente pelo réu condenado, terá o autor que ingressar com um processo de execução pelo jeito normal do Código do Processo Civil. E, isto, evidentemente, é um transtorno, uma dificuldade. Então, fiz uma proposta que não vingou, mas que coneguiu pelo Deputado Jose Yunes que constasse no anteprojeto, que este Parlamentar apresentou, uma proposta no sentido de que nos Estados os Tribunais de Justiça, considerando as peculiaridades de cada Estado, fizessem uma resolução, disciplinando a execução no processo de execução no Juizado de Pequenas Causas. É evidente que essa proposta é questionável em aspecto de constitucionalidade. Mas eu coloco o problema, porque no âmbito do Senado, com o alto conhecimento jurídico que, aqui impera, certamente, não será difícil meditar sobre essa proposta, que me parece relevante, e quem sabe encontrar uma solução escorreita no sentido sobre o aspecto da constitucionalidade.

Faço um veemente apelo aos ilustres Senadores no sentido de que considerem esse aspecto: de que se preveja, neste Código, uma parte procesual de execução das sentenças condenatórias, proferidas nos Juizados de Pequenas Causas.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Dr. Paulo Frontin, o primeiro prazo da exposição de V. Sª terminou. V. Sª é realmente um conhecedor do assunto. Aproveitemos a presença dos Srs. Senadores presentes à reunião, para que possamos extrair deles as sugestões e idéias que porventura tenham, a fim de que, junto com as de V. Sª, possamos dar o arcabouço a esse Código do Consumidor.

Interrompo a exposição de V. Sª, a fim de franquear a palavra aos Srs. Senadores com o propósito de formular as perguntas que julgarem necessárias, levando-se em conta a discussão do Código do Consumidor. No decorrer do debate, V. Sª poderá dar as explicações de acordo com as dúvidas suscitadas.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Concedo a palavra ao nobre Senhor Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Dr. Paulo Frontin, a explanação de V. Sª perfeita, isto é, com modificações nas leis, porque sem leis adequadas é inteiramente impossível, posto que não há absolutamente os instrumentos necessários para colocar-se em vigor um código à altura das necessidades atuais do Brasil.

Então, deverá ser feita uma reformulação que atinja o Código Civil, o Código Penal, que venha, paralelamente, à Lei de Economia Popular, que já está desatualizada; é, mais ou menos, o que V. Sª disse.

Agora, gostaria de uma opinião do Dr. Paulo Salvador — não é nem do jurista, nem do encarregado das Comissões que elaborou, no Conselho, e que ofereceu opiniões: Quais são os instrumentos que possui esse Procon, e o que tem ele feito de paupável em benefício da comunidade?

O SR. PAULO FRONTINI — Posso responder a V. Exª com base na experiência no Estado de São Paulo.

O Procon daquela unidade da Federação foi criado, em 1975, na gestão do ex-Governador Paulo Egídio Martins. Ao tempo em que exercia a chefia do Ministério por São Paulo, no Governo Franco Montoro, coube-me criar, naquele Estado, as curadorias de Proteção ao Consumidor. Foram criadas outras Curadorias, especialmente, as do Meio Ambiente. Eu tenho — perdoem-me — muito orgulho profissional dessas iniciativas.

A primeira dessas Curadorias foi sediada no prédio do Procon, em São Paulo. O seu encarregado foi o Dr. José Geraldo Brito Filomeno, que assina um desses anteprojetos, e é um dos especialistas nessa matéria. S. Sª era promotor do bairro do Ipiranga, foi por mim colocado, lá; e, naquele lugar, cresceu profissionalmente de forma extraordinária.

Pois bem, acho que a colocação do Ministério Público, naquele lugar, durante aquele período, permitiu dar muita força ao Procon, justamente naquele aspecto que diz que carecem os órgãos de defesa do consumidor de uma maior autoridade.

Um órgão de defesa do consumidor, do tipo do Procon, é na verdade, um conselheiro no sentido de que ele recebe uma infinidade de consultas.

Por exemplo, se V. Exª abrir, hoje, o "Jornal da Tarde", que é um vespertino que circula em São Paulo — acredito que, nacionalmente, conhecido — verá, lá, uma matéria, numa página inteira, sobre o assunto consumidor. Há um box, isto é, um bloco de quatro colunas, colocado logo abaixo, onde a Advogada, Chefe do Departamento Jurídico do Procon de São Paulo, portanto, minha companheira de trabalho, minha subordinada nessa área, Drª, dá toda uma explicação.

O Procon funciona, em grande parte, como conselheiro. Ele dá orientação jurídica e, às vezes, uma orientação até um pouco econômica e, muitas vezes, até psicológica para consumidores que se apresentam, enfim, em situações aflitivas. Por exemplo, uma situação muito aflitiva em que se vive no Estado de São Paulo — suponho que vivemos, hoje, no Brasil — é a questão das mensalidades escolares. Este problema desborda no Procon, que toma conta de toda a nossa Secretaria e exige um grande esforço e um tremendo desgaste, porque a solução está totalmente fora do nosso alcance. Então, em primeiro lugar, o Procon é um órgão de consulta e orientação.

Justamente, quando se organizou a Secretaria, pensou-se que era preciso dar mais força a isso. Em razão disso, é que surgiu uma Secretaria de Estado; idéia do Governador Orestes Quércia.

Cabe, também, ao Procon fazer conciliações. Das reclamações que chegam lá, cerca de 80% acabam terminando ali mesmo, morrem dentro do Procon, sob a forma de conciliação. Porque convidamos o reclamado digamos assim, para comparecer; e, em boa parte, comparecem. E comparecendo, esses técnicos que trabalham nessa área, consegue, têm muita experiência, e conseguem fazer acordos. Sabemos do velho axioma brasileiro "mais vale um mau acordo do que uma boa demanda". Então, sai um acordo. Oitenta por cento dos casos são resolvidos assim.

O Procon, também, faz uma orientação geral através de comunicados que a imprensa sempre divulga, além de termos o cuidado de colocá-los no *Diário Oficial* e, enviá-los, através de Telex, para os órgãos do interior do Estado. No interior do Estado de São Paulo há 144 Procon.

Então, o trabalho fundamental do Procon enquanto departamento é este. No Estado de São Paulo está matéria, como disse, extravasou de um simples órgão de atendimento, orientação e conciliação para outros complementos.

Então, temos, dando força à defesa do consumidor, uma Coordenadoria que faz a fiscalização de preços, a partir de um entendimento jurídico, até hoje não contestado, de que a Lei Delegada nº 4 confere, aos estados o poder para fazer fiscalização direta, independentemente da Sunab. Isso está sendo feito em São Paulo.

Temos, na estrutura da Secretaria, o Instituto de Pesos e Medidas, que é um órgão público da metrologia legal, é um órgão estadual, que trabalha exercendo delegação da União, no Estado de São Paulo, e este IPEN, como é o seu nome, tem poder de polícia. Esta área de pesos e medidas, evidentemente, tem muito a ver com o consumidor. Certamente, a presença deste órgão dá força à defesa do consumidor.

Temos um atendimento jurídico ao consumidor carente. Por quê? Porque se o PROCON não consegue fazer conciliação, esses documentos são trazidos para advogados, que, na Secretaria, patrocinam, gratuitamente, o consumidor carente. Aquele que pode pagar advogado que cuide diretamente dos seus interesses. Entretanto, aquele — e é a generalidade dos casos — que não tem recursos financeiros terá advogado, gratuitamente, na Secretaria.

É curioso observar que esse atendimento jurídico gratuito começou a ser executado no dia 15 de março de 1988, e há cerca de um ano e três meses, ele atendeu a, mais ou menos, mil e cem casos. A totalidade dos casos refere-se à questão de habitação, consignação de pagamento de aluguel, defesa em ações de despejo, notificações. É um trabalho que gira, fundamentalmente, em torno da questão habitacional.

O Procon, em sentido estrito, que é o órgão de atendimento, orientação e conciliação, faz essas 3 funções.

Complementando a defesa do consumidor, o Procon, no sentido amplo, temos outras atividades e assume cada uma delas o seu papel de importância.

Existe em São Paulo — e acredito que em todos os outros Estados também — o Ministério Público, do qual sou originário, como já disse. Na Curadoria de Proteção ao Consumidor existe, claro, um arsenal processual fantástico. O Ministério Público é um órgão que, hoje, a meu ver, tem todo um instrumento para fazer a defesa do consumidor. Poderia fazê-lo por completo, dispensando a existência de outros órgãos. Tenho impressão de que problemas estruturais, deficiência de recursos humanos, dificuldade de instalações — os Promotores ficam nos Fóruns — isso complica o atendimento em massa da população, como fazemos em São Paulo.

Gostaria de trazer ao conhecimento dos ilustres Srs. Senadores: iniciado o Plano Verão, no dia 16 de janeiro, até o dia 30 de abril, só o atendimento telefônico na nossa Secretaria, girou em torno de 66 mil chamadas, na Central 2583000. Sessenta e seis mil chamadas atendidas. Fomos muito criticados pela imprensa porque as linhas estavam congestionadas. As filas, que giravam, davam volta no quarteirão ali na Libero Badaró, bem no centro da cidade, onde é a sede da secretaria, e no térreo funciona o plantão do Procon, as filas giravam em torno de mil pessoas por dia. É claro, num número muito de pico, que foi no auge do Plano Verão, bem recentemente. Mas há sempre um atendimento diário de muitas pessoas e o órgão tem essa finalidade

e acho que cumpre essa finalidade. Registro mais o seguinte dado: o desejado é que a sociedade se organizasse para se defender nessas questões, que são fundamentalmente de relações individuais. Mas não vejo, da sociedade civil, senão a vontade de cobrar e de invocar dos órgãos públicos que façam essa tarefa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não são comuns as reclamações sobre garantia de produtos que oferecem as empresas fabricantes?

O SR. PAULO FRONTIN — Tenho a impressão que ... tenho certeza que existem reclamações. Mas são em número relativamente pequeno, talvez, estatisticamente em número inexpressivo, garantias sobre bens. Atualmente, tenho em minhas mãos, cuidei pessoalmente disso, recebi a reclamação do ilustre professor da Faculdade de Direito, muito conhecida aqui no Congresso, é um publicista de renome, em um caso assim, por exemplo, contra uma empresa que não entregou a esse professor, por venda feita a ele, um jipe totalmente enferrujado. E esse caso ele reclamou comigo, fizemos ali uma reclamação, foi encaminhada à fábrica, que já respondeu que não substitui o veículo por outro, mas vai entregá-lo totalmente corrigido. Existem casos assim, mas acho que o número de queixas deve ser enorme, mas não chegam a nós. Os nossos consumidores de baixa renda é que procuram fundamentalmente a secretaria. Fizemos, numa ocasião, uma estatística. A Secretaria de Defesa ao Consumidor atende pessoas que ganham, em média, 3 salários mínimos. E as pessoas que compram objetos com garantia geralmente têm padrão econômico mais elevado e têm condições de reclamar diretamente. Essa é a minha suposição.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Tem a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Dr. Paulo, muito interessante a exposição de V. Exª porque ela advém da prática, observações que há alguns anos no Brasil ninguém tinha ou ninguém conseguiu acumular a experiência de V. Exª

Eu queria fazer uma pergunta, que seria como é que V. Exª veria, porque, nessa proposta de código, há todas as imposições legais necessárias, a iniciativa privada, o poder público, quando ele produz bens, quando produz serviços, mas se cuida pouco de fazer com que a eficiência do Governo, acho que esse também tem que ser um objetivo nosso, melhor. O Governo deve ter uns catorze órgãos de defesa do consumidor, quer dizer, tem o Inmetro, tem o Cade, tem a Sunab e vários outros órgãos. E normalmente eles ou cobram duplamente algumas áreas ou deixam descobertas as outras áreas. Por outro lado, esses órgãos ficam inseridos, por exemplo, V. Sª pega no Ministério da Agricultura, cujo objetivo é incrementar, incentivar a produção agrícola, ao mesmo tempo se dá a ele o direito de fiscalizar, quer dizer, tem duas coisas: ele tem que reprimir e tem que incentivar. Um outro

caso é o IPC. Ele tem que estimular a produção, a comercialização de café, ele tem que fiscalizar. Ele se choca às vezes. Não seria interessante que se unificasse todos esses órgãos num só e ficasse fora dos próprios Ministérios, para ter mais até autoridade e até advertir aquele ministério, o Ministério que está incentivando o produto agrícola? — "Estão usando excesso de agrotóxico ali, para ficar um pouco mais independente, ao mesmo tempo que a gente corrige a iniciativa privada, também se corrige o poder público nessa ação que ele tem ou nesse dever de ação que ele tem?"

O SR. PAULO FRONTIN — Acho que V. Exª está tocando num dos pontos mais difíceis dessa questão. Eu tive a experiência, que o destino me proporcionou, de poder montar uma Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor. E esse problema se colocou: que órgãos vamos colocar? Exclui, por exemplo, de ter sob minha responsabilidade, sequer fiz a proposta, os órgãos referentes à vigilância sanitária, que no Estado de São Paulo e acredito que no resto do Brasil se situam no âmbito da saúde. No Estado de São Paulo são órgãos da Secretaria de Saúde. A vigilância sanitária me parece um assunto tão especializado dos médicos e da medicina e da saúde dos sanitários que não deve ficar num órgão mais geral de defesa do consumidor. O que precisa é haver um trânsito e uma comunicação. Também não veio para a Secretaria a parte policial. A delegacia do consumidor, em São Paulo, é órgão da Secretaria de Segurança Pública. Presta muito boa colaboração à nossa secretaria, mas subordinada a outro secretário. E acho que a especialização que há em certos órgãos, que também são de produção do consumidor impedem a junção deles sob a mesma chefia. Mas é algo a ser pensado, embora traga problemas administrativos; a de gestão é mais difícil. De qualquer forma eu acho que é algo que deve ser pensado seriamente, porque a uniformidade de comando poderia ajudar muito a defesa do consumidor.

De outro lado, confirmo o que disse V. Exª há em algumas áreas sobreposição de órgãos, e em outras áreas carências de órgãos atuando. Então, isso deve ser também considerado. O desejável seria um trabalho de uniformidade. Por exemplo, certos assuntos, em matéria de saúde, são de competência estrita do Ministério da Saúde, como é o licenciamento de remédios.

Creio, que com a nova Constituição, abriu-se espaço para os Estados depois que fizeram suas concessões, legislarem supletivamente sobre essa matéria. Mas hoje só o Ministério da Saúde autoriza ou proíbe remédios, e é um problema muito delicado em matéria de consumidor. Algumas discussões da maior profundidade se fazem, a nível estadual e municipal, sobre certos remédios e outros componentes que existem às vezes na alimentação e em matéria de alimentação o município pode interditar a comercialização, mas em remédios não, só a união. Então, são problemas graves que estão colocados, que é evidente

até onde eu tenho conhecimento desses projetos que dizem respeito ao consumidor, ninguém tratou desse assunto. É um problema muito delicado na administração pública.

As observações de V. Exª eu acrescentaria apenas de que há muita dificuldade no trato da defesa do consumidor em relação aos órgãos públicos. No Estado de São Paulo, a Secretaria estava começando a sua vida — como disse, ela teve início no dia 15 de março de 1987, ela foi criada no Governo Quéricia — ela estava começando a se estruturar quando surgiu um problema gravíssimo, de cobrança indevida de contas de luz numa estatal paulista chamada Eletropaulo, que é sucessora da antiga Light; ela fornece energia elétrica na região da Grande São Paulo. E esta Eletropaulo, empresa de muito prestígio e muito poder, e dirigida por homens de confiança do Governador, realmente estava fazendo cobranças abusivas de energia elétrica. E isto envolveu gestões delicadíssimas, porque por mais que o Secretário, pessoalmente, se envolvesse no assunto, ele não tinha poder coercitivo sobre a empresa. De modo que o assunto teve que ser levado à alçada do Governador. O Governador teve que dar uma determinação, no sentido de que aquelas cobranças a mais seriam objeto de compensação em contas futuras. E o mais desagradáveis é que há ainda muitas reclamações de que essas compensações não foram feitas por completo.

Isso mostra a dificuldade de defesa do consumidor, em relação aos organismos oficiais, geralmente em empresas estatais, que fornecem serviços ou bens ao público, e isto sentimos em várias áreas. Acredito que não haja, aqui no Senado, quem não use os nossos aviões comerciais, e sabemos com os consumidores de serviços às empresas aéreas são maltratadas, com vôos cancelados a qualquer momento, excessos de lotação e coisas desse tipo, e, isto está sob o gerenciamento de órgãos públicos. De modo que são problemas delicadíssimos que se colocam na área do consumidor.

O SR. PAULO FRONTIN — V. Exª abordou o problema da conta de luz. Veja V. Exª que o relógio de luz é tão complicado para se entender o que ele marca, que ele tem uns 4 relógios. Há uns 12 anos estávamos aqui com uma CPI do consumidor e apareceu um paulista que tinha um relógio digital, de energia elétrica, que fornecia o nosso consumo de uma semana, quanto estava consumindo naquele momento, e possuía mais um sistema, para a conta de luz não havia um funcionário para fazer uma leitura? Então havia um equipamento com um filme que era acoplado, e vinha na conta de luz a xerox da leitura quer dizer, era uma testemunha. Mas nenhuma empresa de energia elétrica quis adotar.

O SR. — É compreensível.

O SR. PAULO FRONTIN — E eu já tive o testemunho uma vez de um diretor de uma empresa de energia elétrica no Espírito Santo,

que ele, no mês de dezembro, fez o seguinte: ele tinha que pagar o 13º, a empresa estava apertada e ele apenas chamou os encarregados da contabilização e disse: "Olha, bota 10% a mais de consumo para todos os consumidores". E todo mundo pagou mais 10%. Quer dizer, é um sistema desonesto para a empresa pública.

O SR. — V. Exª está falando sobre um fato que é temor de todos nós.

O SR. PAULO FRONTIN — E acontece em todas.

O SR. — Acho muito grave fazer uma afirmação categórica. Eu diria que há uma suspeita de que isso possa acontecer ou talvez tenha acontecido.

Quería me permitir, se V. Exª permitir o gancho, dizer que hoje em São Paulo começa a se registrar reclamações em relação ao plano de expansão da Telesp — nome da concessionária paulista de telefone — ela vendeu carnes no Plano Cruzado por preço fixo, sem seguida esses preços foram reajustados, a população subscritora do plano compraram e os telefones, de um modo geral, não foram entregues. O ilustre presidente dessa companhia em São Paulo, que nos defere muita atenção, Dr. Inácio de Jesus, ele explica que simplesmente as verbas de investimentos foram cortadas. O dinheiro foi arrecadado no plano de expansão, mas depois não foi devolvido em forma de verbas de investimentos. E não há como ampliar os terminais sem aumentar o número de estações. E nós vemos aí um exemplo de consumidor, perante o serviço público, mal atendido. Eu me pergunto: qual é a solução para um caso desses? Vamos à Justiça? E se a Justiça der ganho de causa, o que se vai fazer com essa sentença, com esse acórdão? Que desfecho? Qual o desdobramento? Então, estamos sentindo, hoje, no Brasil, um novo questionamento que é de certa forma, falência dos serviços estatais destinados ao público. É claro que um exemplo disso nós temos na área de saúde, de previdência social, quase todo o cidadão que não seja, digamos, um assalariado em contingências muito modestas, já tem o seu plano de saúde particular em alguma entidade do seguro — saúde, entidade privada, porque os serviços públicos não estão dando atendimento. Na escola pública, o ensino particular está suprindo o Estado. Na área de segurança pública — um problema em São Paulo dramático, desesperador de traumas individuais sucessivos, eu tive a minha casa invadida por assaltantes, quando era Procurador-Geral da Justiça — por aí os Senhores têm uma idéia. Num área de segurança pública ninguém mais pode dispensar os serviços de vigilantes particulares. Então, todas essas questões mostram as dificuldades do encaminhamento dos problemas administrativos do consumidor, através de organismos do Estado, criando, realmente, uma perplexidade para a qual eu não tenho a resposta.

O SR. — Senador, V. Exª tem mais alguma pergunta?

O SR. — Apenas uma pergunta rapidinha. Sobre a questão de alimentos certamente é um dos mais sérios, também falta de autoridade no Brasil não tem um código brasileiro de alimentos. Quer dizer, vamos fazer uma ótima lei, uma boa lei, um bom código do consumidor, mas sem um código que defina as quantidades de corantes, que tipos de corantes, a composição química, a quantidade de produto, classificação, quer dizer, ele vai, na parte de alimento, ser pouco usado porque não há um parâmetro através de um código. Talvez não seria oportunidade se forçar a feitura desse código de alimento?

O SR. PAULO FRONTIN — Se V. Exª me permitir uma opinião sincera, acho que seria cabível fazer um código de alimentos e não misturá-lo no código de consumidor. Acho que o código do consumidor ele é, fundamentalmente, uma lei que deve durar, e acredito que em matéria de alimentos deve ser mais flexível, devido à modernização freqüente que há em decorrência da alta tecnologia que há nessa área. Então, acho que um código de alimentos merecia ser uma lei a parte, que seria mais facilmente mutável e só se modificaria o próprio código; e certamente um código de alimentos vai fazer intensa remissão a regulamentos administrativos. De modo que acho que a legislação é necessária, mas na minha visão pessoal eu acho que não seria interessante colocar isto no código do consumidor.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Tem a palavra o Relator, o Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre depoente, queria tratar de três questões, basicamente. Eu faria na totalidade já as questões. Primeiro, nós gostaríamos de ouvir uma apreciação mais específica, do ponto de vista da nossa elaboração aqui, pelo Senado, deste código, sobre a questão mais geral do Código Penal, das penalidades, das questões doutrinárias que V. Exª fez referências. Se pudéssemos especificar um pouco mais essa questão, acho que seria bem interessante para que nós adicionássemos, aqui, a reflexão dessa questão.

A outra era, embasado na sua experiência, vivida já durante todo esse tempo, algumas colocações sobre a questão das resoluções dos tribunais de justiça a respeito dessa questão do julgado de pequenas causas. Aprofundar um pouco mais porque acho que seria muito interessante, aqui, para o nosso acervo e para a nossa reflexão. E a terceira questão é sobre essa parafernália de dispositivos existentes. Segundo alguns depoimentos aqui são mais de 400, que dizem respeito a questão de defesa do consumidor ou relativo a isso. Se este código, pela sua experiência, esse proposto pelo Codecom, ele revoga, em parte ou na totalidade ou ele pode revogar ou é conveniente revogar ou tem aspectos que não, dessa legislação numerosa que existe aí, E, paralelamente à legislação os órgãos. É possível com esse código extinguir órgãos ou quem

sabe unificá-los, ou tratá-los de outro modo, visto as observações do Senador Camata, de que há superposição, que há espaços vazios, etc.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Tem a palavra para responder Dr. Salvador, e eu peço que o faça dentro da sua capacidade de inteligência um resumo.

O SR. — Em relação a parte penal, Senador Dirceu Carneiro, eu fiz uma colocação de que é preciso modificar o critério de responsabilidade penal. Acho que o Código Penal autoriza isso no sentido de se prever a responsabilidade de promessa sem adoção desse critério, como eu disse, continuaremos pegando no crime chamado preposto, o balconista, o gerente de supermercado.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Mas isto pode ser o nosso código explicitado de forma mais clara, mais evidente, sem contradizer o Código Penal?

O SR. — Acredito que sim. Mas pondero a V. Exª que tenho exposto e debatido essa questão com estudiosos do Direito Penal e encontro resistências tremendas. Parece que hoje o Professor estará aqui, certamente ele discordará dessa idéia minha. No detalhamento, eu acho que, quanto às figuras penais a lei de economia popular prevê condutas satisfatoriamente. O Código Penal entra a figura do estelionato, que é muito ampla, a fraude ao comércio e as figuras de falsidade documental, falsidade ideológica, praticamente dá cobertura a isso. O Código Penal, por exemplo, tem disposições na matéria de crimes contra a saúde na comercialização de produtos que sejam nocivos à saúde, a figura penal existe. No entanto, nós não conseguimos, digo isso, me permite, como Promotor Público, não se consegue processar senão aquela pessoa que está ali mais em contato com o público. Nunca se chega nos grandes mentores dessas condutas quando elas existem. De modo que, tenho a impressão, de que a legislação penal deveria caminhar, não tanto por criar novos tipos penais, mais por modificar-se aquele critério de responsabilidade de modo que se possa responsabilizar por omissão o alto escalão de uma empresa que, omitindo-se, permite que, no âmbito daquela empresa, o consumidor seja lesado. Em segundo lugar acho que isto foi posto no anteprojeto do Código, elaborado no Conselho como um adendo as sugestões dos Srs. juristas, deve-se permitir que ao ser proposta uma ação penal pelo Ministério Público, em razão de uma infração penal ao consumidor, seja deferida ao juiz uma medida cautelar de afastamento dos dirigentes da empresa ou pelo menos de um dirigente. E isto está no anteprojeto que o Conselho Nacional votou. Foi colocada uma emenda que discutimos e passou.

Então, o que eu digo é o seguinte: o Promotor Público apresenta a denúncia e pede, como medida cautelar incidental, que o administrador responsável por aquela área que os consumidores estão sendo lesados seja afastado,

seja nomeado um interventor judicial para responder por aquela área.

E se a empresa tiver todos os dirigentes envolvidos desse jeito, ou for uma empresa que tenha um só administrador, o que pode acontecer nas sociedades limitadas, que o Juiz substitua esse administrador.

Neste texto do Projeto de Lei nº 97 acredito que não exista essa previsão, isso foi encartado no estudo dos juristas quando foi votado no Conselho Nacional.

Em terceiro lugar, a legislação penal mereceria uma consolidação, um enxugamento, as penas podem ser modernizadas para o figurino da Constituição da República.

A nossa Constituição — e isso o Conselho Nacional também acrescentou no anteprojeto — a nossa Constituição prevê penas alternativas? Prevê em tese porque o detalhamento tem que ser dado por lei. Mas a Constituição da República, no art. 5º, das Garantias Individuais, ele claramente diz que o direito penal, as penas não passam da pessoa do delinqüente, mas o Direito Penal deve se modernizar através da prestação social alternativa, de penas de multas e outras sanções que estão no texto constitucional. Acho que é isso que deve ser pensado na parte penal.

É evidente que nós não podemos, hoje, com a crise do sistema penitenciário, fechar os olhos ao fato de que talvez o regime de reclusão, de segregação deve ser restrito àqueles infratores que tenham maior periculosidade física.

Então, o delinqüente do crime econômico, ele deve ser tolhido na sua capacidade de praticar infrações através do comércio, de relações de consumo. É isso.

Continuando a resposta e tendo em vista a pressa que me foi solicitada, penso que na parte do juizado de pequenas causas, a Constituição da República permite que os tribunais, por resolução, disponham sobre a organização judiciária.

Eu não sei invocar de memória o artigo, mas tenho certeza que a Constituição da República diz isso: "Cabe aos Estados legislar sobre a organização judiciária e a iniciativa é dos Tribunais de Justiça".

Então, penso que uma alternativa — ressaltando o risco de ser considerado inconstitucional — mas uma alternativa seria colocar-se neste Código que a legislação estadual de organização judiciária, por proposta do Tribunal de Justiça, enfim, atendidos esses aspectos, disciplinasse, com as peculiaridades locais a execução de sentença proferida no juizado de pequenas causas.

Como sabemos, o juizado de pequenas causas só não pode proferir sentença condenatória. Essa sentença condenatória teria o processo de execução regido por uma lei de organização judiciária que poderia ser proposta pelo respectivo Tribunal de Justiça. Esse é o meu entendimento.

Penso que se possa argüir que uma norma de execução de sentença condenatória não é de relação ao judiciário. Mas a decisão disso, como é questão constitucional será decidida pelo Supremo, a decisão disso certamente será feita também com ponderações de ordem política, de aspectos práticos.

Mas, outra solução equivalente pode ser feita, pode ser pensada para que o juizado de pequenas causas tenha o processo de execução porque, hoje, ele só tem a parte do processo de conhecimento até a sentença condenatória e, portanto, é uma lei de pequenas causas truncada ao meio.

Finalmente, a parte referente a essa multiplicidade de dispositivos legais eu confesso a V. Exª que não pensei neste assunto mas acho uma ótima sugestão. No momento que se redigisse um projeto de Código do Consumidor, como já há aqui no Senado, ter o cuidado, e o Senado tem aparelhagem para isso, tem conhecimento científicos, jurídicos e tem equipamento eletrônico para isso no sentido de se pensar a legislação que existe para que ela fosse revogada expressamente.

Então, revoga-se o artigo tal da lei tal, e o que não se revoga não se sabe, com segurança absoluta, se está em vigor. No caso, eminente Senador Dirceu Carneiro, acho que é uma sugestão brilhante de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Dr. Salvador, queríamos agradecer aqui a expres-

são que V. Sª fez aqui, as respostas dadas e acho que trouxe alguns esclarecimentos para o Código do Consumidor.

Eu, particularmente, acho que deveríamos ter um Código do Produtor seria, talvez, no meu entender mais eficiente que o Código do Consumidor. O consumidor é a multidão e o produtor é a parte que atende a multidão.

E V. Sª falou, realmente, em um assunto interessante que é a questão penal. Enquanto não houver uma questão penal nós não chegamos a nenhum resultado.

Nós mesmos já apresentamos aqui no Senado um projeto de lei, alterando um dispositivo do Código Penal para incluir crimes referentes a esses praticados pelo consumidor ou pelo produtor. Tem dado uma grita terrível e eu tenho recebido reclamações de todos os setores, enfim, críticas as mais terríveis tenho recebido. Mas vou continuar a lutar por esse assunto porque acho que enquanto não houver uma maneira restritiva nós não conseguiremos nada; os resultados serão completamente negativos.

O Senador Alexandre Costa falou na multiplicidade dos órgãos que aí estão. São mesmo enormes, imensos e V. Exª diz que só atendeu 60 mil e tantos telefonemas só no Procon. E não adianta porque não tem condições de se estabelecer uma norma coercitiva para evitar o abuso ou o direito — a gente não sabe bem se é o direito ou se é o abuso.

Então, parece-me que esse assunto seria fundamental porque ao invés de partirmos do consumidor nós partiríamos do produtor. Porque se o produtor não regulariza, como citou-se aqui o caso até da energia elétrica, se não tem uma norma e uma penalidade para o produtor, vai espocar nas costas do intermediário, do funcionário, como V. Exª acabou de, com muita proficiência, aqui explicar.

Mas, isso é apenas uma digressão à parte. Eu quero agradecer a presença de V. Sª, a colaboração que está dando, para ver se levamos a frente esse Código do Consumidor.

(Está encerrada a nossa reunião e marcada outra para o próximo dia de sessão ordinária.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.